



# Diário da Justiça

## ELETRÔNICO

Curitiba, 5 de Abril de 2021 - Edição nº 2944 - 598 páginas

### Sumário

Tribunal de Justiça .....	2	Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais .....	473
Atos da Presidência .....	2	Comarca da Capital .....	473
Concursos .....	6	Direção do Fórum .....	473
Supervisão do Sistema da Infância e Juventude .....	6	Cível .....	473
Ouvidoria Geral .....	6	Crime .....	473
Atos da 1ª Vice-Presidência .....	6	Fazenda Pública .....	473
Atos da 2ª Vice-Presidência .....	6	Família .....	478
Supervisão do Sistema de Juizados Especiais .....	15	Delitos de Trânsito .....	478
NUPEMEC .....	103	Execuções Penais .....	478
Secretaria .....	104	Tribunal do Júri .....	478
Departamento da Magistratura .....	105	Infância e Juventude .....	478
Processos do Órgão Especial .....	109	Reg Pub e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis .....	478
Processos do Conselho da Magistratura .....	109	Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial .....	478
Departamento de Gestão de Recursos Humanos .....	109	Precatórias Criminais .....	478
Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados .....	123	Auditoria da Justiça Militar .....	478
Departamento Econômico e Financeiro .....	125	Central de Inquéritos .....	478
Departamento do Patrimônio .....	125	Juizados Especiais - Cíveis/Criminais .....	478
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação ....	131	Concursos .....	478
Departamento de Engenharia e Arquitetura .....	131	Comarcas do Interior .....	478
Departamento Judiciário .....	132	Direção do Fórum .....	478
Divisão de Distribuição .....	445	Plantão Judiciário .....	478
Seção de Preparo .....	445	Cível .....	481
Seção de Mandados e Cartas .....	445	Crime .....	481
Divisão de Processo Cível .....	446	Juizados Especiais .....	481
Divisão de Processo Crime .....	446	Concursos .....	481
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores .....	446	Família .....	481
Processos do Órgão Especial .....	446	Execuções Penais .....	481
FUNREJUS .....	457	Infância e Juventude .....	481
Núcleo de Conciliação do 2º Grau .....	457	Fazenda Pública .....	481
Departamento de Gestão de Precatórios .....	457	Editais Judiciais .....	500
Corregedoria da Justiça .....	471	Conselho da Magistratura .....	500
Plantão Judiciário Capital .....	473	Capital .....	500
Divisão de Concursos da Corregedoria .....	473	Interior .....	512
Conselho da Magistratura .....	473	Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial .....	597
Comissão Int. Conc. Promoções .....	473		

## Tribunal de Justiça

## Atos da Presidência

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 180/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0027395-56.2021.8.16.6000, resolve

**I - E X T I N G U I R**

a delegação outorgada a IARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER, Agente Delegada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Andirá, nos termos do artigo 39, inciso I, da Lei Federal nº 8.935/94, a partir de 08/03/2021, data de seu falecimento;

**II - D E C L A R A R**

a vacância do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Andirá, nos termos do art. 39, IV, § 2º, da Lei nº 8.935/94, a partir de 08/03/2021;

**III - D E S A C U M U L A R**

o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Andirá, a partir de 08/03/2021.

Curitiba, 29 de março de 2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 176/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2021.00065441, originado em razão do protocolizado sob nº 0015832-65.2021.8.16.6000, resolve

**C O N C E D E R**

aposentadoria voluntária da servidora TEREZINHA FERREIRA, matrícula nº 5.586, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, nível INT-12, da Carreira Intermediária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005; isonomia e paridade, consoante o art. 7.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, considerando não existir violação à Lei Complementar nº 173/2020, calculados a partir do valor do vencimento básico de seu cargo e nível, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais, nos termos dos artigos 76, parágrafo único, e 77, § 1.º, da Lei Estadual n.º 16.024/2008, além da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com os artigos 22 a 25 da Lei Estadual nº 16.748/2010 e o artigo 54 da Lei Estadual nº 12.398/1998, no valor mensal bruto de R\$ 16.151,33 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), consoante cálculo de proventos constante no referido protocolizado, observados os limites legais.

Curitiba, 29 de março de 2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 179/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0018705-38.2021.8.16.6000, resolve

**H O M O L O G A R**

a renúncia e extinguir a delegação outorgada a LEILA DE RIBEIRO URBAN, Agente Delegada do Serviço Distrital de São Sebastião da Comarca de Cerro Azul, com efeitos a partir da publicação, nos termos do art. 39, inciso IV, da Lei Federal nº 8.935/94.

Curitiba, 29 de março de 2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**PORTARIA Nº 2924/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0030694-41.2021.8.16.6000, resolve

**D E S I G N A R**

a servidora ANDREIA KARLA DORCE, matrícula nº 10.443, Técnica Judiciária, para compor a Comissão Permanente de Apoio à Saúde de Magistrados e Servidores.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**PORTARIA Nº 2783/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0005040-52.2021.8.16.6000, resolve

**I - C O N C E D E R**

ao servidor SÉRGIO RODRIGO DE PÁDUA, matrícula nº 51.759, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, licença para o desempenho de mandato classista junto à Associação dos Auxiliares da Justiça de Nível Superior do Paraná - ANJUD, a partir da publicação deste ato e até a data final do mandato (31/07/2021), com fundamento no art. 37, § 2.º da Constituição Estadual, no artigo 133 da Lei Estadual n.º 16.024/2008 e no art. 2.º da Lei Estadual n.º 10981/1994;

I I - R E V O G A R

a partir da publicação deste ato, a Portaria nº 7275/2020 - SEC, que autorizou o servidor SÉRGIO RODRIGO DE PÁDUA, matrícula nº 51.759, Analista Judiciário, a realizar atividades na modalidade de teletrabalho.

Curitiba, 29 de março de 2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**PORTARIA Nº 2786/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, obedecidas as disposições contidas na Lei Complementar nº 173/2020, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2021.00068689, originado em razão do protocolizado sob nº 0027710-26.2017.8.16.6000, resolve

I - R E V O G A R

a Portaria nº 497/2018 - SEC, na parte referente à designação de MARCOS KAZUYOSHI SAKAMOTO, ocupante do cargo de Analista de Sistemas do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para exercer a função comissionada de Integrante de Comissão Permanente, símbolo FC-13, da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

I I - D E S I G N A R

LUIZ HENRIQUE GROSSL, ocupante do cargo de Analista de Sistemas do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para exercer a função comissionada de Integrante de Comissão Permanente, símbolo FC-13, da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**PORTARIA Nº 2793/2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por lei, obedecidas as disposições contidas na Lei Complementar nº 173/2020, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2021.00068777, originado em razão do protocolizado sob nº 0025178-40.2021.8.16.6000, resolve

I - R E V O G A R

a designação de MARTA AYAKO SEIMA SASAKI, ocupante do cargo de Contador do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para exercer a função comissionada de Integrante de Comissão Permanente (Secretária), símbolo FC-13, da 5ª Comissão de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/eletrônico, a partir de 10 de março de 2021, data da publicação da Portaria nº 2008/2021 que a lotou no DAUDI;

I I - D E S I G N A R

CAMILLE ANDRESSA CORREA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para exercer a função comissionada de Integrante de Comissão Permanente (Secretária), símbolo FC-13, da 5ª Comissão de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/eletrônico, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com eficácia da publicação deste ato.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**DESPACHO Nº 513/2021 - DEA**  
**PROTOCOLO Nº 0024090-35.2019.8.16.6000**

Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente nos termos da Informação DEA-DPC 5981445 e na Manifestação DEA-DPC 6035109, da Divisão de Projetos Complementares e do Parecer DEA-AJ 6199036, da Consultoria Jurídica, ambas do Departamento de Engenharia e Arquitetura, e do exposto pelo Diretor daquele Departamento na Cota DEA-AJ 6199045:

**I - AUTORIZO** o aditamento do Contrato nº 32/2020, para a modificação do cronograma de entrega dos serviços e desembolsos, na forma do Cronograma SEI nº 6075947, com fundamento na Cláusula Quinta, II, "c" do termo contratual e no art. 65, II, "c", da Lei nº 8.666/93;

**II - Ao** Departamento de Engenharia e Arquitetura para elaboração do Termo Aditivo e demais formalidades necessárias;

**III - Publique-se.**

Curitiba, 29 de Março de 2021

**MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**  
Secretária do Tribunal de Justiça do Paraná

**AUTORIZAÇÃO** da contratação da empresa Good Serv de Climatização Ltda., para o fornecimento e a instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split no prédio do Fórum da Comarca de Mandaguari.

**DESPACHO Nº 504/2021 - DEA**

**PROTOCOLO Nº 0085162-23.2019.8.16.6000**

Tendo em vista o contido no presente protocolado, especialmente no Parecer DEA-DE 6177060 e do Parecer DEA-AJ 6208969, respectivamente, da Divisão de Engenharia e da Consultoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, bem como diante do exposto pelo Diretor daquele Departamento na Cota nº 6208972: **I - AUTORIZAR** a contratação da empresa **Good Serv de Climatização Ltda.**, pelo valor total de **R\$ 4.481,74 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)** e prazo de execução de **30 (trinta) dias consecutivos**, para o fornecimento e a instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split no prédio do **Fórum da Comarca de Mandaguari**, conforme especificações e quantitativos indicados pela Divisão de Engenharia e custos unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 50/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2020 e formalizada pelo protocolizado 0050567.95.2019.8.16.6000;

**II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro - DEF para emissão da Nota de Empenho;

**III** - À Consultoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura para as demais providências;

**IV** - Publique-se.

Curitiba, 29 de março de 2021..

**MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**  
Secretária do Tribunal de Justiça do Paraná

**AUTORIZAÇÃO da contratação da empresa Good Serv de Climatização Ltda., para o fornecimento e a instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split no prédio do Fórum da Comarca de Sengés**

**DESPACHO Nº 502/2021 - DEA**

**PROTOCOLO Nº 0017040-89.2018.8.16.6000**

Tendo em vista o contido no presente protocolado, especialmente nos termos do Parecer DEA-DE nº 6175040, da Divisão de Engenharia, e do Parecer DEA-AJ nº 6211197, da Consultoria Jurídica, ambas do Departamento de Engenharia e Arquitetura, bem como diante do exposto pelo Diretor daquele Departamento na Cota nº 6211205, **DECIDO**:

**I - AUTORIZAR** a contratação da empresa **Good Serv de Climatização Ltda.**, pelo valor total de **R\$ 3.558,07 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)** e prazo de execução de **30 (trinta) dias corridos**, para o fornecimento e a instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split no prédio do **Fórum da Comarca de Sengés**, conforme especificações e quantitativos indicados pela Divisão de Engenharia e custos unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 50/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2020 e formalizada pelo protocolizado 0050567-95.2019.8.16.6000;

**II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro - DEF para emissão da Nota de Empenho;

**III** - À Consultoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura para as demais providências;

**IV** - Publique-se.

Curitiba, 29 de março de 2021.

**MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**  
Secretária do Tribunal de Justiça

**AUTORIZAÇÃO da modificação do Cronograma Físico-Financeiro.**

**DESPACHO Nº 500/2021 - DEA**

**PROTOCOLO Nº 0020386-43.2021.8.16.6000**

Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente nos termos da Manifestação DEA-DE **6108923** e do Parecer DEA-DE **6176227**, da Divisão de Engenharia, e do Parecer DEA-AJ **6210651**, da Consultoria Jurídica, ambas do Departamento de Engenharia e Arquitetura, bem como diante do exposto pelo Diretor daquele Departamento na Cota DEA-AJ nº **6214958**, em relação ao Contrato nº 212/2020, formalizado com a empresa Construtora Dinâmica Ltda., que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção, reparos e melhorias no sistema de monitoramento por câmeras (CFTV) e nas instalações elétricas do edifício do Fórum da Comarca de Barracão, pertencente à Regional de Francisco Beltrão, **DECIDO**:

**I - AUTORIZAR** a modificação do Cronograma Físico-Financeiro, na forma do DOC-SEI nº **6176274**, com fundamento na Cláusula Quinta, inciso II, "c" do Contrato nº 212/2020 e no art. 112, § 7º, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

**II** - Encaminhe-se ao Departamento de Engenharia e Arquitetura - DEA para a elaboração do Termo Aditivo e demais providências;

**III** - Publique-se.

Curitiba 29 de março de 2021.

**MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**  
Secretária do Tribunal de Justiça

**AUTORIZAÇÃO da alteração do contrato, justificando o prazo necessário para o trâmite interno do presente aditivo e prorrogando o prazo de execução em 30 (trinta) dias corridos.**

**DESPACHO Nº 495/2021 - DEA**

**PROTOCOLO Nº 0022347-29.2015.8.16.6000**

Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente nos termos do Parecer DEA-DE **6200421**, da Divisão de Engenharia, e do Parecer DEA-AJ nº **6219081**, da Consultoria Jurídica, ambas do Departamento de Engenharia e Arquitetura, bem como diante do exposto pelo Diretor daquele Departamento na Cota DEA-AJ nº **6219108**, **DEFIRO** a alteração do Contrato nº 131/2020, formalizado com **FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME.**, que tem por objeto os serviços de reparos no prédio que abriga o Fórum da Família, da Criança e do Adolescente, pertencente à Regional de CURITIBA, conforme custos unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 05/2020, para:

**I - JUSTIFICAR** o prazo necessário para o trâmite interno do presente aditivo;

**II - PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato nº 131/2020 em 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da última assinatura do termo aditivo, com amparo no artigo 104, inciso V, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

**III** - Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura para elaboração do Termo Aditivo e demais formalidades necessárias;

**IV** - Publique-se.

Curitiba 29 de março de 2021.

**MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**  
Secretária do Tribunal de Justiça

**DESPACHO Nº 515/2021 - DEA**  
**PROTOCOLO Nº 0019711-80.2021.8.16.6000**

Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente nos termos da Manifestação DEA-DE 6118239, da Divisão de Engenharia e do Parecer DEA-AJ 6207501, da Consultoria Jurídica, ambas do Departamento de Engenharia e Arquitetura, e do exposto pelo Diretor daquele Departamento, na Cota DEA-AJ 6214932:

**I - AUTORIZO** o aditamento do Contrato nº 145/2020, para a modificação do cronograma de entrega dos serviços e desembolsos, na forma dos DOC-SEI nº 6161649 e 6161674, com fundamento na Cláusula Quinta, inciso II, "c" do termo contratual e no art. 65, inciso II, "c", da Lei nº 8.666/93;

**II** - Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura para elaboração do Termo Aditivo e demais formalidades necessárias.

**III** - Publique-se.

Curitiba, 29 de Março de 2021

**MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**  
Secretária do Tribunal de Justiça do Paraná

**AUTORIZAÇÃO da contratação da empresa Good Serv de Climatização Ltda., para o fornecimento e a instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split no prédio do Fórum da Comarca de Colorado.**

**DESPACHO Nº 501/2021 - DEA**

**PROTOCOLO Nº 0095136-84.2019.8.16.6000**

Tendo em vista o contido no presente protocolado, especialmente no Parecer DEA-DE **6181737** e no Parecer DEA-AJ **6213922**, respectivamente, da Divisão de

Engenharia e da Consultoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, bem como diante do exposto pelo Diretor daquele Departamento na Cota nº [6213923](#):  
**I - AUTORIZO** a contratação da empresa **Good Serv de Climatização Ltda.**, pelo valor total de R\$ 3.363,00 (três mil, trezentos e sessenta e três reais), e prazo de execução de 30 (trinta) dias consecutivos, para o fornecimento e a instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split no prédio do **Fórum da Comarca de Colorado**, conforme especificações e quantitativos indicados pela Divisão de Engenharia e custos unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 50/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2020 e formalizada pelo protocolizado [0050567-95.2019.8.16.6000](#);

**II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro - DEF para emissão da Nota de Empenho;

**III** - À Consultoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura para as demais providências;

**IV** - Publique-se.

Curitiba, 29 de março de 2021.

**MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**  
 Secretária do Tribunal de Justiça do Paraná

**AUTORIZAÇÃO da Good Serv de Climatização Ltda., para o fornecimento e a instalação de equipamento de ar condicionado do tipo Split no prédio do Fórum da Comarca de Toledo**

**DESPACHO Nº 503/2021 - DEA**

**PROTOCOLO Nº 0005621-38.2019.8.16.6000**

Tendo em vista o contido no presente protocolado, especialmente no Parecer DEA-DE 6181165 e no Parecer DEA-AJ 6218011, respectivamente, da Divisão de Engenharia e da Consultoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, bem como diante do exposto pelo Diretor daquele Departamento na Cota nº 6218053:

**I - AUTORIZO** a contratação da empresa **Good Serv de Climatização Ltda.**, pelo valor total de R\$ 2.036,09 (dois mil, trinta e seis reais e nove centavos), e prazo de execução de 30 dias corridos, para o fornecimento e a instalação de equipamento de ar condicionado do tipo Split no prédio do Fórum da Comarca de Toledo, conforme especificações e quantitativos indicados pela Divisão de Engenharia e custos unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 50/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2020 e formalizada pelo protocolizado 0050567.95.2019.8.16.6000;

**II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro - DEF para emissão da Nota de Empenho;

**III** - À Consultoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura para as demais providências;

**IV** - Publique-se.

**MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**  
 Secretária do Tribunal de Justiça

**Protocolo nº0099078-27.2019.8.16.6000**

**DECISÃO Nº 27/2021 - CPAIASAEC**

**I** - Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção às licitantes **GLOBAL BANDEIRAS EIRELLI - ME (CNPJ n. 21.280.962/0001-11)** e **UNISUL COMÉRCIO - EIRELLI ME (CNPJ n. 17.504.052/0001-66)**, em decorrência do descumprimento das normas previstas no edital de Pregão Eletrônico nº 69/2019 - Lote 1.

**II** - Considerando o Parecer Jurídico nº [5869456](#) da Consultoria Jurídica do Gabinete da Secretária e tendo em vista manifestação da Secretária deste Tribunal (doc. [6188306](#)), que acolho como razões de decidir, **APLICO**:

**a)** À empresa **GLOBAL BANDEIRAS EIRELLI - ME**:

- com fulcro no artigo 151 da Lei Estadual nº 15.608/2017 e 19.6 do edital PE nº 69/2019, por deixar de apresentar parte da documentação obrigatória na fase de habilitação, infringindo os itens 11.1, 'c' e 13.5, 'a' ambos c/c 11.1.2 do edital em referência, a sanção de **advertência**.

**b)** À empresa **UNISUL COMÉRCIO EIRELLI-ME**:

- com fulcro nos artigos 152, II e 156, I, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, e 19.7.1, 19.7.1.3, 19.10 e 19.10.1 do edital em referência, **por apresentar declaração falsa** quanto ao enquadramento empresarial, infringindo os itens 6.3, 6.4 e 6.4.1 do edital, as sanções cumulativas de (i) **multa** de 0,5% calculada sobre o valor do lote 1, no total de **R\$ 127,52** (cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) e de (ii) **inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 03 (três) meses**.

**III** - Determino, ainda, sejam observados os efeitos secundários previstos no artigo 158 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**IV** - Encaminhe-se à **Divisão de Fiscalização e Cobrança de Receita dos Fundos Especiais - DFCRFE** para a emissão da respectiva guia de recolhimento (item II, 'b' desta decisão, observando-se a inaplicabilidade especificamente da multa

cumulada com suspensão de licitar e contratar com o TJPR, em decorrência da não manutenção da proposta para o Lote 1, conforme delineado pela Secretária deste Tribunal na manifestação SEI [6188306](#).

**V** - Após, restituam-se os autos à **Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas** para que providencie a publicação desta decisão no Diário Eletrônico (art. 15 do Decreto nº 711/2011), bem como providencie a intimação das empresas da presente decisão, enviando as respectivas guias de recolhimento.

**VI** - Encaminhe-se o presente expediente para ciência da Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e da 4ª Comissão de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/Eletrônico.

**VII** - Diligências necessárias e demais anotações cabíveis.

Curitiba, 23 de março de 2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Concursos

Supervisão do Sistema da Infância e Juventude

Ouvidoria Geral

Atos da 1ª Vice-Presidência

Atos da 2ª Vice-Presidência

**PORTARIA Nº 2937/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00068127, resolve

D E S I G N A R

SONIA FERREIRA DA SILVA BARAQUETTI, para exercer a função de Mediadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum Descentralizado de Santa Felicidade do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388317](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388317)

**PORTARIA Nº 2930/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00065875, resolve

D E S I G N A R

JOSELI DORIGON FOGACA, para exercer a função de Mediadora junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Matelândia.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**

Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388310](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388310)

**PORTARIA Nº 2938/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00069203, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 5718/2020, referente à designação de DIOGO VINICIUS CORRÊA RAMOS, para exercer a função de Mediador/Conciliador voluntário junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388318](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388318)

**PORTARIA Nº 2933/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00067215, resolve

D E S I G N A R

MARISTELA REDOLFI SALVATTI, para exercer a função de Mediadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Cível da Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388313](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388313)

**PORTARIA Nº 2941/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00069210, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 874/2020, referente à designação de ANDREIA EGGERS, para exercer a função de Mediadora/Conciliadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388322](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388322)

**PORTARIA Nº 2934/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00066938, resolve

D E S I G N A R

JOSIANE FATIMA COSER, para exercer a função de Mediadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Matelândia.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388314](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388314)

**PORTARIA Nº 2942/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00069216, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 430/2020, referente à designação de JANETE LUNELLI, para exercer a função de Mediadora/Conciliadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388323](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388323)

**PORTARIA Nº 2946/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00069226, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 2708/2020, referente à designação de SONIA CRISTINA PRATAS, para exercer a função de Mediadora/Conciliadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388328](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388328)

**PORTARIA Nº 2945/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00069224, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 438/2020, referente à designação de ROSELI JOHNER BACKES, para exercer a função de Mediadora/Conciliadora voluntária junto ao Centro

Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388327](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388327)

**PORTARIA Nº 2907/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00063914, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 0447/2018 SH-2ªVP, à partir de 19/03/2021, referente à designação de HELIANE FATIMA MAIA ZAGO, para exercer a função de Mediadora/Conciliadora junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388040](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388040)

**PORTARIA Nº 2903/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00063910, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 0461/2019 SH-2ªVP, à partir de 19/03/2021, referente à designação de ANA MARGARIDA DURÃO, para exercer a função de Mediadora/Conciliadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388036](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388036)

**PORTARIA Nº 2909/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00063629, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 0683/2019 SH-2ªVP, referente à designação de AURICELIA MARTINS CUTRIM, para exercer a função de Mediadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388042](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388042)

**PORTARIA Nº 2913/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00068042, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 4214/2020, referente à designação de LEANDRO FERREIRA, para exercer a função de Mediador/Conciliador voluntário junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388048](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388048)

**PORTARIA Nº 2918/2021**



O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00068068, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 0451/2019 SH-2ªVP, referente à designação de ROMINA GISELLE CARNIELLI CARRO, para exercer a função de Mediadora/Conciliadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388055](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388055)

#### PORTARIA Nº 2920/2021

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00068072, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 0469/2019 SH-2ªVP, referente à designação de SANDRA DALVA DORNELES SCHMIDT, para exercer a função de Mediadora/Conciliadora junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388059](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388059)

#### PORTARIA Nº 2921/2021

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00068792, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 0463/2019 SH-2ªVP, referente à designação de AUGUSTO ASSAD LUPPI BALLALAI, para exercer a função de Mediador/Conciliador voluntário junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388066](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388066)

#### PORTARIA Nº 2922/2021

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00065811, resolve

D E S I G N A R

DANIELA FREHNER DE FREITAS, para exercer a função de Mediadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum Descentralizado de Santa Felicidade do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388104](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388104)

#### PORTARIA Nº 2905/2021

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00064928, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 3739/2020, à partir de 22/03/2021, referente à designação de CARLA GISELLE DUENHA DE SOUZA, para exercer a função de Mediadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388038](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388038)

#### PORTARIA Nº 2910/2021

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00068023, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 0576/2019 SH-2ºVP, à partir de 29/03/2021, referente à designação de GEREMIAS MORAES WOS, para exercer a função de Mediador/Conciliador junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388043](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388043)

#### PORTARIA Nº 2911/2021

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00068033, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 0684/2019 SH-2ºVP, referente à designação de JESSICA BEATRIZ DA COSTA CHAIS, para exercer a função de Mediadora/Conciliadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388046](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388046)

#### PORTARIA Nº 2912/2021

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00068038, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 5016/2020, referente à designação de JONATHAN FRANCISCO DA SILVA, para exercer a função de Mediador/Conciliador voluntário junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388047](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388047)

#### PORTARIA Nº 2914/2021

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00068041, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 1907/2020, referente à designação de FRANCIELE GARBIN PINZAN OLIVEIRA, para exercer a função de Mediadora/Conciliadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388049](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388049)

**PORTARIA Nº 2919/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00068069, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 0585/2019 SH-2ªVP, referente à designação de SAMIRA ARANTES ALBINO, para exercer a função de Mediadora/Conciliadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388056](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388056)**PORTARIA Nº 2915/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00068044, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 0488/2019 SH-2ªVP, referente à designação de MARCIA MIHAILESCU, para exercer a função de Mediadora/Conciliadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388051](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388051)**PORTARIA Nº 2916/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no

procedimento administrativo informatizado nº 2021.00068046, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 3102/2020, referente à designação de MARIA EUGENIA RODRIGUES LUZ, para exercer a função de Mediadora/Conciliadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388053](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388053)**PORTARIA Nº 2927/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00065851, resolve

D E S I G N A R

NELSON FRANCISCO VIEIRA JUNIOR, para exercer a função de Mediador junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Matelândia.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388153](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388153)**PORTARIA Nº 2926/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00068419, resolve

D E S I G N A R

IRACI DE LIMA SCHROEDER, para exercer a função de Mediadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum Descentralizado de Santa Felicidade do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388152](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388152)

#### PORTARIA Nº 2928/2021

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00065870, resolve

D E S I G N A R

CYNTIA APARECIDA VILAS BOAS, para exercer a função de Mediadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum Descentralizado de Santa Felicidade do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388154](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388154)

#### PORTARIA Nº 2904/2021

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00063917, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 0480/2018 SH-2ªVP, à partir de 18/03/2021, referente à designação de LÍLIAN DE MELO ALENCAR, para exercer a função de Mediadora/Conciliadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388037](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388037)

#### PORTARIA Nº 2908/2021

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00064772, resolve

D E S I G N A R

ADRIANE MALTAURO, para exercer a função de Mediadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Cível da Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388041](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388041)

#### PORTARIA Nº 2906/2021

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00064767, resolve

D E S I G N A R

SINTIA MARA DE PAULA, para exercer a função de Mediadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Cível da Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388039](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388039)

**PORTARIA Nº 2944/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00069221, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 436/2020, referente à designação de RODRIGO FERNANDES DA SILVA, para exercer a função de Mediador/Conciliador voluntário junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388326](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388326)

**PORTARIA Nº 2943/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00069218, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 434/2020, referente à designação de NICOLAU GULAK, para exercer a função de Mediador/Conciliador voluntário junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388324](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388324)

**PORTARIA Nº 2936/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no

procedimento administrativo informatizado nº 2021.00067989, resolve

D E S I G N A R

FRANCIELLY DENKEWSKI HAILE, para exercer a função de Mediadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Reserva.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388316](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388316)

**PORTARIA Nº 2935/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00067312, resolve

D E S I G N A R

RAISSA MORETTO, para exercer a função de Mediadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Cível da Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388315](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388315)

**PORTARIA Nº 2940/2021**

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00069214, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 439/2020, referente à designação de IVONE ELIAS, para exercer a função de Mediadora/Conciliadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388321](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388321)

#### PORTARIA Nº 2932/2021

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00066395, resolve

D E S I G N A R

REGINA DE FATIMA STAEVIE PEREIRA, para exercer a função de Mediadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum Descentralizado de Santa Felicidade do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388312](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388312)

#### PORTARIA Nº 2939/2021

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00069205, resolve

R E V O G A R

a portaria nº 5719/2020, referente à designação de VINICIUS RUFINO LEAL, para exercer a função de Mediador/Conciliador voluntário junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388319](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388319)

#### PORTARIA Nº 2931/2021

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00066332, resolve

D E S I G N A R

JULIA DE CASTRO, para exercer a função de Mediadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum Descentralizado de Santa Felicidade do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 31 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388311](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388311)

#### PORTARIA Nº 2929/2021

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições legais, previstas na Resolução nº 13/2011-OE e suas respectivas alterações, e tendo em vista o contido no procedimento administrativo informatizado nº 2021.00068139, resolve

D E S I G N A R

REBECA TATIANE DA COSTA, para exercer a função de Mediadora voluntária junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum Descentralizado de Santa Felicidade do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
Presidente do Núcleo Permanente de  
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388163](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388163)

Supervisão do Sistema de Juizados Especiais

Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 23:59
Sessão VIRTUAL ordinária - 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2021.00075 de Publicação - Projudi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária
da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
a realizar-se em 03/05/2021 às 00:00 horas até
07/05/2021 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.

Table with columns: ADOVOGADO, ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO, ORDEM, PROCESSO. Lists names of lawyers and their corresponding case numbers and dates.

Table with columns: Name, Case Number, Date. Lists names of judges and their corresponding case numbers and dates.

0154	0001435-72.2020.8.16.0103/1		0235	0058337-21.2020.8.16.0014
0155	0001398-45.2020.8.16.0103/1	Fernanda Maria Poltronieri - 76669N-PR	0094	0006132-55.2020.8.16.0130
0156	0001497-15.2020.8.16.0103/1		0237	0009795-57.2020.8.16.0018
0157	0005073-21.2017.8.16.0103/1	Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR	0092	0003018-76.2020.8.16.9000
0158	0004902-64.2017.8.16.0103/1		0118	0003381-63.2020.8.16.9000
0159	0005180-65.2017.8.16.0103/1		0211	0000144-84.2021.8.16.9000
0160	0005102-71.2017.8.16.0103/1		0216	0000461-82.2021.8.16.9000
0161	0005286-27.2017.8.16.0103/1	Fernando Blaszkowski - 32738N-PR	0108	0019432-27.2019.8.16.0031
0162	0005399-78.2017.8.16.0103/1		0131	0014531-52.2019.8.16.0019
0163	0005344-30.2017.8.16.0103/1	Flavia Corrado Maziero - 68335N-PR	0008	0005962-77.2019.8.16.0014
0164	0005405-85.2017.8.16.0103/1	Francismara Tumiate - 29506N-PR	0003	0033693-82.2018.8.16.0014
0165	0005401-48.2017.8.16.0103/1		0004	0013914-44.2018.8.16.0014
0166	0005390-19.2017.8.16.0103/1		0008	0005962-77.2019.8.16.0014
0167	0005121-77.2017.8.16.0103/1		0012	0079798-20.2018.8.16.0014
0168	0005346-97.2017.8.16.0103/1		0022	00049515-77.2019.8.16.0014
0169	0005364-21.2017.8.16.0103/1	Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR	0231	0006993-89.2017.8.16.0148
0170	0005360-81.2017.8.16.0103/1		0232	0006293-16.2017.8.16.0148
0171	0005359-96.2017.8.16.0103/1	Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR	0126	0003656-12.2020.8.16.9000
0172	0005453-44.2017.8.16.0103/1	Frederico Arnaldo de Queiroz e Silva Junior - 67343N-PR	0003	0033693-82.2018.8.16.0014
0173	0005388-49.2017.8.16.0103/1			
0174	0001933-71.2020.8.16.0103/1	Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR	0237	0009795-57.2020.8.16.0018
0175	0001461-70.2020.8.16.0103/1	Geraldo Darif Saldanhas - 69976N-PR	0107	0004688-33.2019.8.16.0029
0176	0005340-90.2017.8.16.0103/1	Geraldo Moreira Junior - 80591N-PR	0027	0003407-80.2017.8.16.0136
0177	0001432-20.2020.8.16.0103/1	Gianny Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR	0120	0017100-29.2019.8.16.0018
0178	0001934-56.2020.8.16.0103/1	Gilberto Caetano da Silva - 63742N-PR	0072	0006528-86.2014.8.16.0083
0179	0001948-40.2020.8.16.0103/1	Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR	0096	0007864-42.2018.8.16.0130/1
0180	0001522-28.2020.8.16.0103/1		0097	0009965-52.2018.8.16.0130/1
0181	0001950-10.2020.8.16.0103/1		0098	0007931-07.2018.8.16.0130/1
0182	0005297-56.2017.8.16.0103/1		0100	0007928-52.2018.8.16.0130/1
0183	0005298-41.2017.8.16.0103/1		0101	0007930-22.2018.8.16.0130/1
0184	0005292-34.2017.8.16.0103/1	Gisele da Rocha Parente Duarte - 23373N-PR	0123	0016148-09.2020.8.16.0182
0186	0005293-19.2017.8.16.0103/1		0233	0055847-26.2020.8.16.0014
0187	0005493-26.2017.8.16.0103/1	Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR	0032	0003248-10.2018.8.16.0070
0188	0005481-12.2017.8.16.0103/1	Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR	0233	0055847-26.2020.8.16.0014
0189	0005468-13.2017.8.16.0103/1		0235	0058337-21.2020.8.16.0014
0190	0005470-80.2017.8.16.0103/1	Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR	0005	0002071-29.2019.8.16.0182/1
0191	0005467-28.2017.8.16.0103/1		0119	0003374-84.2018.8.16.0159/1
0193	0005170-21.2017.8.16.0103/1	Guilherme Ramos Machado - 99333N-PR	0008	0005962-77.2019.8.16.0014
0194	0005484-64.2017.8.16.0103/1	Gustavo Munhoz - 37043N-PR	0042	0001674-93.2019.8.16.0044
0195	0005522-76.2017.8.16.0103/1	Gustavo Pedro Cilenti da Silva - 70320N-PR	0091	0002513-21.2019.8.16.0044
0196	0005505-40.2017.8.16.0103/1	Hayssa Terumi Bussolo Zenke - 95674N-PR	0004	0013914-44.2018.8.16.0014
0197	0005563-43.2017.8.16.0103/1		0008	0005962-77.2019.8.16.0014
0198	0005488-04.2017.8.16.0103/1		0012	0079798-20.2018.8.16.0014
0199	0005557-36.2017.8.16.0103/1		0022	0049515-77.2019.8.16.0014
0200	0005509-77.2017.8.16.0103/1	Heitor Gilberto Vanelli - 91101N-PR	0217	0002561-49.2019.8.16.0021/2
0201	0005552-14.2017.8.16.0103/1	Helinton Andreatta Dalprá - 54010N-PR	0215	0005649-08.2018.8.16.0029/1
0202	0005503-70.2017.8.16.0103/1	Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR	0018	0009869-39.2019.8.16.0021
0203	0005551-29.2017.8.16.0103/1	Heloisa Ribeiro Lopes - 55842N-PR	0048	0037312-64.2019.8.16.0182
0204	0005531-38.2017.8.16.0103/1	Henrique Gerez Grolli - 46307N-PR	0096	0007864-42.2018.8.16.0130/1
0205	0005565-13.2017.8.16.0103/1		0097	0009965-52.2018.8.16.0130/1
0206	0005555-66.2017.8.16.0103/1		0098	0007931-07.2018.8.16.0130/1
0207	0005528-83.2017.8.16.0103/1		0100	0007928-52.2018.8.16.0130/1
0208	0005499-33.2017.8.16.0103/1		0101	0007930-22.2018.8.16.0130/1
0209	0005574-72.2017.8.16.0103/1	Herculano Augusto de Abreu Filho - 78005N-PR	0035	0040013-02.2019.8.16.0019
0215	0005649-08.2018.8.16.0029/1	Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto - 40120N-PR	0055	0012420-50.2019.8.16.0034
0024	0038898-29.2017.8.16.0014		0057	0013344-61.2019.8.16.0034
0002	0010217-23.2018.8.16.0173		0059	0013393-05.2019.8.16.0034
0043	0010579-57.2018.8.16.0130	Isabela Cristine Martins Ramos - 21458N-PR	0219	0015798-89.2020.8.16.0030
0013	0000191-16.2019.8.16.0048		0228	0011539-06.2020.8.16.0045
0093	0000612-26.2019.8.16.0106		0235	0058337-21.2020.8.16.0014
0192	0000092-88.2021.8.16.9000	Isabella Pasa Morgan - 94500N-PR	0046	0007242-03.2017.8.16.0031
0213	0000160-38.2021.8.16.9000	Isadora Minotto Schwertner - 33291N-PR	0041	0020808-51.2019.8.16.0030
0089	0017832-10.2019.8.16.0018	Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR	0233	0055847-26.2020.8.16.0014
0103	0027239-40.2019.8.16.0018		0235	0058337-21.2020.8.16.0014
0104	0024496-57.2019.8.16.0018	Italo Tanaka Junior - 14099N-PR	0048	0037312-64.2019.8.16.0182
0105	0024669-81.2019.8.16.0018	Itamar Carlos Andersson - 90613N-PR	0116	0002865-56.2018.8.16.0159/1
0106	0024675-88.2019.8.16.0018		0117	0003204-15.2018.8.16.0159/1
0115	0027237-70.2019.8.16.0018		0119	0003374-84.2018.8.16.0159/1
0121	0022676-03.2019.8.16.0018	Ivo Kraeski - 46688N-PR	0122	0016413-79.2020.8.16.0030
0022	0049515-77.2019.8.16.0014	Izabela Borin - 76792N-PR	0040	0003217-55.2018.8.16.0113
0116	0002865-56.2018.8.16.0159/1	Izabeli Dombroski - 66960N-PR	0108	0019432-27.2019.8.16.0031
0117	0003204-15.2018.8.16.0159/1		0131	0014531-52.2019.8.16.0019
0119	0003374-84.2018.8.16.0159/1	Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR	0133	0005283-72.2017.8.16.0103/1
0050	0000661-27.2019.8.16.0087		0134	0005236-98.2017.8.16.0103/1
0045	0001134-57.2017.8.16.0192		0135	0004858-45.2017.8.16.0103/1
0233	0055847-26.2020.8.16.0014		0136	0004862-82.2017.8.16.0103/1
			0140	0005105-26.2017.8.16.0103/1



## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

0141	0005188-42.2017.8.16.0103/1	João Carlos Henrique da Silva Chaves - 84690N-PR	0087	0024668-96.2019.8.16.0018
0142	0005282-87.2017.8.16.0103/1		0088	0020115-06.2019.8.16.0018
0143	0005183-20.2017.8.16.0103/1		0089	0017832-10.2019.8.16.0018
0144	0005172-88.2017.8.16.0103/1		0103	0027239-40.2019.8.16.0018
0145	0004850-68.2017.8.16.0103/1		0104	0024496-57.2019.8.16.0018
0146	0005038-61.2017.8.16.0103/1		0105	0024669-81.2019.8.16.0018
0147	0004878-36.2017.8.16.0103/1		0106	0024675-88.2019.8.16.0018
0148	0005232-61.2017.8.16.0103/1		0115	0027237-70.2019.8.16.0018
0149	0005069-81.2017.8.16.0103/1		0121	0022676-03.2019.8.16.0018
0150	0005273-28.2017.8.16.0103/1	João Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0002	0010217-23.2018.8.16.0173
0151	0004880-06.2017.8.16.0103/1		0229	0002855-54.2021.8.16.0014
0152	0005088-87.2017.8.16.0103/1	João Marcos Brais - 49462N-PR	0030	0027962-57.2018.8.16.0030
0157	0005073-21.2017.8.16.0103/1		0031	0001578-23.2019.8.16.0030
0158	0004902-64.2017.8.16.0103/1	João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR	0231	0006993-89.2017.8.16.0148
0159	0005180-65.2017.8.16.0103/1		0232	0006293-16.2017.8.16.0148
0160	0005102-71.2017.8.16.0103/1	Jociane Triches Silvestri - 27876N-PR	0019	0011934-02.2018.8.16.0131
0161	0005286-27.2017.8.16.0103/1	Jorge da Silva Giulian - 39108N-PR	0219	0015798-89.2020.8.16.0030
0162	0005399-78.2017.8.16.0103/1		0236	0012709-58.2020.8.16.0030
0163	0005344-30.2017.8.16.0103/1	Jorge de Souza Moreti - 33997N-PR	0004	0013914-44.2018.8.16.0014
0164	0005405-85.2017.8.16.0103/1	José Alfredo da Silva - 88785N-PR	0069	0001966-21.2019.8.16.0063
0165	0005401-48.2017.8.16.0103/1		0070	0001459-60.2019.8.16.0063
0166	0005390-19.2017.8.16.0103/1		0071	0001961-96.2019.8.16.0063
0167	0005121-77.2017.8.16.0103/1		0075	0000585-46.2017.8.16.0063
0168	0005346-97.2017.8.16.0103/1		0076	0001968-88.2019.8.16.0063
0169	0005364-21.2017.8.16.0103/1		0095	0001401-57.2019.8.16.0063
0170	0005360-81.2017.8.16.0103/1	Jose Antonio Grassi Bukowski - 7025N-PR	0065	0040189-74.2019.8.16.0182
0171	0005359-96.2017.8.16.0103/1	José Augusto Barbosa Urbaneja - 54062N-PR	0017	0000210-81.2018.8.16.0072/1
0172	0005453-44.2017.8.16.0103/1	Jose Benito Almodovas Rodrigues - 15867N-PR	0032	0003248-10.2018.8.16.0070
0173	0005388-49.2017.8.16.0103/1	José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR	0109	0005424-69.2020.8.16.0044
0174	0001933-71.2020.8.16.0103/1		0226	0002203-89.2020.8.16.0105
0176	0005340-90.2017.8.16.0103/1		0227	0002201-22.2020.8.16.0105
0178	0001934-56.2020.8.16.0103/1	José Paulo Dias da Silva - 25442N-PR	0097	0009965-52.2018.8.16.0130/1
0179	0001948-40.2020.8.16.0103/1	Jose Roberto Reale - 19271N-PR	0003	0033693-82.2018.8.16.0014
0181	0001950-10.2020.8.16.0103/1	Josiane Becker - 32112N-PR	0086	0051936-21.2019.8.16.0182
0182	0005297-56.2017.8.16.0103/1		0137	0001527-50.2020.8.16.0103/1
0183	0005298-41.2017.8.16.0103/1		0138	0001414-96.2020.8.16.0103/1
0184	0005292-34.2017.8.16.0103/1		0139	0001419-21.2020.8.16.0103/1
0186	0005293-19.2017.8.16.0103/1		0153	0001428-80.2020.8.16.0103/1
0187	0005493-26.2017.8.16.0103/1		0154	0001435-72.2020.8.16.0103/1
0188	0005481-12.2017.8.16.0103/1		0155	0001398-45.2020.8.16.0103/1
0189	0005468-13.2017.8.16.0103/1		0156	0001497-15.2020.8.16.0103/1
0190	0005470-80.2017.8.16.0103/1		0174	0001933-71.2020.8.16.0103/1
0191	0005467-28.2017.8.16.0103/1		0175	0001461-70.2020.8.16.0103/1
0193	0005170-21.2017.8.16.0103/1		0177	0001432-20.2020.8.16.0103/1
0194	0005484-64.2017.8.16.0103/1		0178	0001934-56.2020.8.16.0103/1
0195	0005522-76.2017.8.16.0103/1		0179	0001948-40.2020.8.16.0103/1
0196	0005505-40.2017.8.16.0103/1		0180	0001522-28.2020.8.16.0103/1
0197	0005563-43.2017.8.16.0103/1		0181	0001950-10.2020.8.16.0103/1
0198	0005488-04.2017.8.16.0103/1		0193	0005170-21.2017.8.16.0103/1
0199	0005557-36.2017.8.16.0103/1		0194	0005484-64.2017.8.16.0103/1
0200	0005509-77.2017.8.16.0103/1		0195	0005522-76.2017.8.16.0103/1
0201	0005552-14.2017.8.16.0103/1		0197	0005563-43.2017.8.16.0103/1
0202	0005503-70.2017.8.16.0103/1		0199	0005557-36.2017.8.16.0103/1
0203	0005551-29.2017.8.16.0103/1		0200	0005509-77.2017.8.16.0103/1
0204	0005531-38.2017.8.16.0103/1		0201	0005552-14.2017.8.16.0103/1
0205	0005565-13.2017.8.16.0103/1		0202	0005503-70.2017.8.16.0103/1
0206	0005555-66.2017.8.16.0103/1		0203	0005551-29.2017.8.16.0103/1
0207	0005528-83.2017.8.16.0103/1		0204	0005531-38.2017.8.16.0103/1
0208	0005499-33.2017.8.16.0103/1		0205	0005565-13.2017.8.16.0103/1
0209	0005574-72.2017.8.16.0103/1		0206	0005555-66.2017.8.16.0103/1
0044	0000530-53.2018.8.16.0195		0207	0005528-83.2017.8.16.0103/1
0137	0001527-50.2020.8.16.0103/1		0208	0005499-33.2017.8.16.0103/1
0138	0001414-96.2020.8.16.0103/1		0209	0005574-72.2017.8.16.0103/1
0139	0001419-21.2020.8.16.0103/1	Judite Dayane Ruths Machado Hersing - 90068N-PR	0009	0031391-61.2018.8.16.0182
0153	0001428-80.2020.8.16.0103/1	Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR	0086	0051936-21.2019.8.16.0182
0154	0001435-72.2020.8.16.0103/1		0133	0005283-72.2017.8.16.0103/1
0155	0001398-45.2020.8.16.0103/1		0134	0005236-98.2017.8.16.0103/1
0156	0001497-15.2020.8.16.0103/1		0135	0004858-45.2017.8.16.0103/1
0175	0001461-70.2020.8.16.0103/1		0136	0004862-82.2017.8.16.0103/1
0177	0001432-20.2020.8.16.0103/1		0137	0001527-50.2020.8.16.0103/1
0180	0001522-28.2020.8.16.0103/1		0138	0001414-96.2020.8.16.0103/1
0129	0032956-11.2020.8.16.0014		0139	0001419-21.2020.8.16.0103/1
0062	0004501-75.2019.8.16.0077		0140	0005105-26.2017.8.16.0103/1
0113	0008640-12.2020.8.16.0182		0141	0005188-42.2017.8.16.0103/1
0044	0000530-53.2018.8.16.0195		0142	0005282-87.2017.8.16.0103/1
0036	0032922-90.2017.8.16.0030		0143	0005183-20.2017.8.16.0103/1
0066	0028715-09.2019.8.16.0182		0144	0005172-88.2017.8.16.0103/1

Jairo Lopes de Oliveira - 13803N-PR  
James Rodrigo de Lara Bueno - 100726N-PR

Janaina Braga Norte Pereira - 35872N-PR  
Jean Carlos Sartori Skiba - 50230N-PR  
Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR  
Jessé Kochanovecz - 53470N-PR  
Jessica Rios Bastianello - 70620N-PR  
João Batista dos Anjos - 7917N-PR

0145	0004850-68.2017.8.16.0103/1	0137	0001527-50.2020.8.16.0103/1
0146	0005038-61.2017.8.16.0103/1	0138	0001414-96.2020.8.16.0103/1
0147	0004878-36.2017.8.16.0103/1	0139	0001419-21.2020.8.16.0103/1
0148	0005232-61.2017.8.16.0103/1	0140	0005105-26.2017.8.16.0103/1
0149	0005069-81.2017.8.16.0103/1	0141	0005188-42.2017.8.16.0103/1
0150	0005273-28.2017.8.16.0103/1	0142	0005282-87.2017.8.16.0103/1
0151	0004880-06.2017.8.16.0103/1	0143	0005183-20.2017.8.16.0103/1
0152	0005088-87.2017.8.16.0103/1	0144	0005172-88.2017.8.16.0103/1
0153	0001428-80.2020.8.16.0103/1	0145	0004850-68.2017.8.16.0103/1
0154	0001435-72.2020.8.16.0103/1	0146	0005038-61.2017.8.16.0103/1
0155	0001398-45.2020.8.16.0103/1	0147	0004878-36.2017.8.16.0103/1
0156	0001497-15.2020.8.16.0103/1	0148	0005232-61.2017.8.16.0103/1
0157	0005073-21.2017.8.16.0103/1	0149	0005069-81.2017.8.16.0103/1
0158	0004902-64.2017.8.16.0103/1	0150	0005273-28.2017.8.16.0103/1
0159	0005180-65.2017.8.16.0103/1	0151	0004880-06.2017.8.16.0103/1
0160	0005102-71.2017.8.16.0103/1	0152	0005088-87.2017.8.16.0103/1
0161	0005286-27.2017.8.16.0103/1	0153	0001428-80.2020.8.16.0103/1
0162	0005399-78.2017.8.16.0103/1	0154	0001435-72.2020.8.16.0103/1
0163	0005344-30.2017.8.16.0103/1	0155	0001398-45.2020.8.16.0103/1
0164	0005405-85.2017.8.16.0103/1	0156	0001497-15.2020.8.16.0103/1
0165	0005401-48.2017.8.16.0103/1	0157	0005073-21.2017.8.16.0103/1
0166	0005390-19.2017.8.16.0103/1	0158	0004902-64.2017.8.16.0103/1
0167	0005121-77.2017.8.16.0103/1	0159	0005180-65.2017.8.16.0103/1
0168	0005346-97.2017.8.16.0103/1	0160	0005102-71.2017.8.16.0103/1
0169	0005364-21.2017.8.16.0103/1	0161	0005286-27.2017.8.16.0103/1
0170	0005360-81.2017.8.16.0103/1	0162	0005399-78.2017.8.16.0103/1
0171	0005359-96.2017.8.16.0103/1	0163	0005344-30.2017.8.16.0103/1
0172	0005453-44.2017.8.16.0103/1	0164	0005405-85.2017.8.16.0103/1
0173	0005388-49.2017.8.16.0103/1	0165	0005401-48.2017.8.16.0103/1
0174	0001933-71.2020.8.16.0103/1	0166	0005390-19.2017.8.16.0103/1
0175	0001461-70.2020.8.16.0103/1	0167	0005121-77.2017.8.16.0103/1
0176	0005340-90.2017.8.16.0103/1	0168	0005346-97.2017.8.16.0103/1
0177	0001432-20.2020.8.16.0103/1	0169	0005364-21.2017.8.16.0103/1
0178	0001934-56.2020.8.16.0103/1	0170	0005360-81.2017.8.16.0103/1
0179	0001948-40.2020.8.16.0103/1	0171	0005359-96.2017.8.16.0103/1
0180	0001522-28.2020.8.16.0103/1	0172	0005453-44.2017.8.16.0103/1
0181	0001950-10.2020.8.16.0103/1	0173	0005388-49.2017.8.16.0103/1
0182	0005297-56.2017.8.16.0103/1	0174	0001933-71.2020.8.16.0103/1
0183	0005298-41.2017.8.16.0103/1	0175	0001461-70.2020.8.16.0103/1
0184	0005292-34.2017.8.16.0103/1	0176	0005340-90.2017.8.16.0103/1
0186	0005293-19.2017.8.16.0103/1	0177	0001432-20.2020.8.16.0103/1
0187	0005493-26.2017.8.16.0103/1	0178	0001934-56.2020.8.16.0103/1
0188	0005481-12.2017.8.16.0103/1	0179	0001948-40.2020.8.16.0103/1
0189	0005468-13.2017.8.16.0103/1	0180	0001522-28.2020.8.16.0103/1
0190	0005470-80.2017.8.16.0103/1	0181	0001950-10.2020.8.16.0103/1
0191	0005467-28.2017.8.16.0103/1	0182	0005297-56.2017.8.16.0103/1
0193	0005170-21.2017.8.16.0103/1	0183	0005298-41.2017.8.16.0103/1
0194	0005484-64.2017.8.16.0103/1	0184	0005292-34.2017.8.16.0103/1
0195	0005522-76.2017.8.16.0103/1	0186	0005293-19.2017.8.16.0103/1
0196	0005505-40.2017.8.16.0103/1	0187	0005493-26.2017.8.16.0103/1
0197	0005563-43.2017.8.16.0103/1	0188	0005481-12.2017.8.16.0103/1
0198	0005488-04.2017.8.16.0103/1	0189	0005468-13.2017.8.16.0103/1
0199	0005557-36.2017.8.16.0103/1	0190	0005470-80.2017.8.16.0103/1
0200	0005509-77.2017.8.16.0103/1	0191	0005467-28.2017.8.16.0103/1
0201	0005552-14.2017.8.16.0103/1	0193	0005170-21.2017.8.16.0103/1
0202	0005503-70.2017.8.16.0103/1	0194	0005484-64.2017.8.16.0103/1
0203	0005551-29.2017.8.16.0103/1	0195	0005522-76.2017.8.16.0103/1
0204	0005531-38.2017.8.16.0103/1	0196	0005505-40.2017.8.16.0103/1
0205	0005565-13.2017.8.16.0103/1	0197	0005563-43.2017.8.16.0103/1
0206	0005555-66.2017.8.16.0103/1	0198	0005488-04.2017.8.16.0103/1
0207	0005528-83.2017.8.16.0103/1	0199	0005557-36.2017.8.16.0103/1
0208	0005499-33.2017.8.16.0103/1	0200	0005509-77.2017.8.16.0103/1
0209	0005574-72.2017.8.16.0103/1	0201	0005552-14.2017.8.16.0103/1
0215	0005649-08.2018.8.16.0029/1	0202	0005503-70.2017.8.16.0103/1
0091	0002513-21.2019.8.16.0044	0203	0005551-29.2017.8.16.0103/1
0085	0014172-62.2020.8.16.0021	0204	0005531-38.2017.8.16.0103/1
0001	0043767-84.2015.8.16.0182	0205	0005565-13.2017.8.16.0103/1
0109	0005424-69.2020.8.16.0044	0206	0005555-66.2017.8.16.0103/1
0212	0003413-02.2020.8.16.0098	0207	0005528-83.2017.8.16.0103/1
0083	0045153-11.2019.8.16.0021	0208	0005499-33.2017.8.16.0103/1
0067	0003048-71.2019.8.16.0036	0209	0005574-72.2017.8.16.0103/1
0066	0028715-09.2019.8.16.0182	0215	0005649-08.2018.8.16.0029/1
0086	0051936-21.2019.8.16.0182	0086	0051936-21.2019.8.16.0182
0133	0005283-72.2017.8.16.0103/1	0133	0005283-72.2017.8.16.0103/1
0134	0005236-98.2017.8.16.0103/1	0134	0005236-98.2017.8.16.0103/1
0135	0004858-45.2017.8.16.0103/1	0135	0004858-45.2017.8.16.0103/1
0136	0004862-82.2017.8.16.0103/1	0136	0004862-82.2017.8.16.0103/1
		0233	0055847-26.2020.8.16.0014
		0235	0058337-21.2020.8.16.0014
		0011	0000132-89.2018.8.16.0136
		0025	0004032-47.2017.8.16.0029
		0090	0022992-16.2019.8.16.0018
Juliana Perelles - 29226N-PR		Laiza Laysa da Silva - 97929N-PR	
Kalinda Nayara Coser - 79027N-PR		Larissa Paula Carbonar - 48828N-PR	
Karin Lucy Bettinghausen - 42948N-PR		Larissa Soares dos Santos - 86030N-PR	
Karina Locks Passos - 31651N-PR		Leandro Benavide - 95951N-PR	
Karolina Barazzetti Martini - 100393N-PR			
Katia Aparecida Oroski Portes - 76164N-PR			
Katia Bruning - 106032N-PR			
Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR			





Silmara Regina Lamboia Correa - 28955N-PR  
 Sílvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR  
 Sílvia Luiz Januario - 15145N-PR  
 Simone Aparecida Lima da Cruz - 34276N-PR  
 Siomar Caires Ferreira de Souza - 29746N-PR  
 Suanny Renata Zilio - 77754N-PR  
 Suziane Butzen - 62864N-PR  
 Talita Costa Rebello - 38375N-PR  
 Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR  
 Thais Yumi Assakura - 54137N-PR  
 Tiago Cristóvão de Carvalho - 88551N-PR  
 Tiago Tanaka de Rezende - 92464N-PR  
 Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR  
 Vinicius Antonio Gaffuri - 38252N-PR  
 Vinícius Caleffi de Moraes - 75213N-PR  
 Vinicius do Amaral - 79432N-PR  
 Vinicius Krainer - 56926N-PR  
 Vitor Queiroz Cosechen - 83825N-PR  
 Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR  
 Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR  
 Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR  
 Washington Aparecido Pinto - 74023N-PR  
 Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR  
 Wellington Senger - 80441N-PR  
 Wilson Luis Iscuissati - 20116A-PR  
 Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR

Yunes Sarout - 87749N-PR  
 Yuri Rafael Sperotto de Lima - 90312N-PR  
 0234 0016827-09.2020.8.16.0182  
 0087 0024668-96.2019.8.16.0018  
 0088 0020115-06.2019.8.16.0018  
 0089 0017832-10.2019.8.16.0018  
 0103 0027239-40.2019.8.16.0018  
 0104 0024496-57.2019.8.16.0018  
 0105 0024669-81.2019.8.16.0018  
 0106 0024675-88.2019.8.16.0018  
 0115 0027237-70.2019.8.16.0018  
 0121 0022676-03.2019.8.16.0018  
 0217 0002561-49.2019.8.16.0021/2  
**0001** 0043767-84.2015.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.  
 Ação Originária: 0043767-84.2015.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Estado do Paraná.  
 Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.  
 Recorrido: Mariana Cavaleiro Costa Montoro.  
 Advogado: Karin Lucy Bettinghausen - 42948N-PR.  
 Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.  
**0002** 0010217-23.2018.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.  
 Ação Originária: 0010217-23.2018.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Maria de Lurdes Maniero Silva.  
 Advogado: Elvis Neiva - 35357N-PR.  
 Recorrido: Cmtu - Campanhia Municipal de Transito e Urbanização, Luiz Antonio da Silva, Município de Londrina/pr.  
 Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Joao Luiz Martes Esteves - 15082N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR, Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR.  
 Relator: Camila Henning Salmoria.  
**0003** 0033693-82.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.  
 Ação Originária: 0033693-82.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Cia Municipal de Transito e Urbanização de Londrina, Município de Londrina/pr.  
 Advogado: Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR, Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Francismara Tumiati - 29506N-PR, Jose Roberto Reale - 19271N-PR, Marcelo Moreira Candeloro - 57898N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR, Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR.  
 Recorrido: Nelson Felix.  
 Advogado: Frederico Arnaldo de Queiroz e Silva Junior - 67343N-PR.  
 Relator: Camila Henning Salmoria.  
**0004** 0013914-44.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.  
 Ação Originária: 0013914-44.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Alex Patrício de Oliveira, Ericles Alexandre Ferreira Galhardo.  
 Advogado: Jorge de Souza Moreti - 33997N-PR.  
 Recorrido: Cmtu - Campanhia Municipal de Transito e Urbanização, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.  
 Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Francismara Tumiati - 29506N-PR, Hayssa Terumi Bussolo Zenke - 95674N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR, Robert Carlton de Carvalho - 39223N-PR, Viviane Aparecida Consolin - 17836N-PR.  
 Relator: Camila Henning Salmoria.  
**0005** 0002071-29.2019.8.16.0182/1 - Agravo Interno Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.  
 Ação Originária: 0002071-29.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Agravante: Estado do Paraná.  
 Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.  
 Agravado: Johnny Oli Devens.  
 Advogado: Dorine Loth Soares Garcia - 39922N-PR.  
 Relator: Manuela Tallão Benke.  
**0006** 0007666-28.2018.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Iporã.  
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iporã.  
 Ação Originária: 0007666-28.2018.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Recorrido: Estado do Paraná.  
 Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.  
 Interessado: Emanuel Junior de Oliveira.  
 Relator: Camila Henning Salmoria.  
**0007** 0003074-04.2019.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Iporã.  
 Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Iporã.  
 Ação Originária: 0003074-04.2019.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Recorrido: Estado do Paraná.  
 Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.  
 Interessado: Argemiro de Oliveira Castro.  
 Relator: Camila Henning Salmoria.  
**0008** 0005962-77.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.  
 Ação Originária: 0005962-77.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Ronald Nascimento Paleari.

- Advogado: Flavia Corrado Maziero - 68335N-PR.  
Recorrido: Companhia Municipal de Transito e Urbanização - Cmtu - Ld, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.  
Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Francismara Tumiate - 29506N-PR, Guilherme Ramos Machado - 99333N-PR, Hayssa Terumi Bussolo Zenke - 95674N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR.  
Relator: Camila Henning Salmorla.
- 0009** 0031391-61.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.  
Ação Originária: 0031391-61.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Rosangela do Socorro Alves - 19065N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.  
Recorrido: Itamará Berbet da Costa.  
Advogado: Judite Dayane Ruths Machado Hersing - 90068N-PR.  
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0010** 0002588-02.2017.8.16.0086 - Apelação Criminal  
Comarca: Guaíra.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Guaíra.  
Ação Originária: 0002588-02.2017.8.16.0086 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Marlon Brando dos Santos.  
Advogado: Philipi de Oliveira - 90648N-PR.  
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0011** 0000132-89.2018.8.16.0136 - Apelação Criminal  
Comarca: Pitanga.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Pitanga.  
Ação Originária: 0000132-89.2018.8.16.0136 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Jean Carlos da Rosa.  
Advogado: Larissa Paula Carbonar - 48828N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0012** 0079798-20.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0079798-20.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Pedro Manganaro.  
Advogado: Paulo Sergio da Silva - 73239N-PR.  
Recorrido: Companhia Municipal de Transito e Urbanização - Cmtu - Ld.  
Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Francismara Tumiate - 29506N-PR, Hayssa Terumi Bussolo Zenke - 95674N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR.  
Relator: Camila Henning Salmorla.
- 0013** 0000191-16.2019.8.16.0048 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Assis Chateaubriand.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Assis Chateaubriand.  
Ação Originária: 0000191-16.2019.8.16.0048 - Ação Civil Pública.  
Recorrente: Município de Assis Chateaubriand/pr.  
Advogado: Esmair Raphael Ferraz Martins - 80159N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Joldemar Milan.  
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0014** 0003980-32.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.  
Ação Originária: 0003980-32.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Lourdes Norma Vechiatto dos Santos.  
Advogado: Abner Francisco de Lima - 84072N-PR.  
Recorrido: Município de Araçongas/pr.  
Advogado: Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.  
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0015** 0003981-17.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Araçongas.  
Ação Originária: 0003981-17.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria Vechiatto da Cruz.  
Advogado: Abner Francisco de Lima - 84072N-PR.  
Recorrido: Município de Araçongas/pr.  
Advogado: Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Sergio Renato Dalla Costa - 24335N-PR.  
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0016** 0001480-74.2017.8.16.0073 - Apelação Criminal  
Comarca: Congonhinhas.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Congonhinhas.  
Ação Originária: 0001480-74.2017.8.16.0073 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Renato de Oliveira Santos.  
Advogado: Angélica Neves Latance - 87520N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0017** 0000210-81.2018.8.16.0072/1 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Colorado.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colorado.  
Ação Originária: 0000210-81.2018.8.16.0072 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Colorado/pr.  
Advogado: Paula Leticia Neves Torre Assaiante - 32367N-PR.  
Recorrido: Ademir Colavitti.  
Advogado: José Augusto Barbosa Urbaneja - 54062N-PR.  
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0018** 0009869-39.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0009869-39.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Cascavel/pr.  
Advogado: Hellen Harumi Suzumura - 45969N-PR.  
Recorrido: Ana Cristina Geiss Casarolli.  
Advogado: Vitor Queiroz Cossechen - 83825N-PR.  
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0019** 0011934-02.2018.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco.  
Ação Originária: 0011934-02.2018.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Pato Branco/pr.  
Advogado: Elisandra Funghetto - 45344N-PR.  
Recorrido: Jose Alves dos Santos.  
Advogado: Jociane Triches Silvestri - 27876N-PR, Omar Giovani Pagnoncelli - 44043N-PR.  
Relator: Manuela Tallão Benke.
- 0020** 0009364-84.2018.8.16.0182 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13º Juizado Especial Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0009364-84.2018.8.16.0182 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Celso Rodrigues da Silva Junior.  
Advogado: Paulo Fabricio Ramos Jabur - 58442N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0021** 0001043-88.2014.8.16.0121 - Apelação Criminal  
Comarca: Nova Londrina.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Nova Londrina.  
Ação Originária: 0001043-88.2014.8.16.0121 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Brasilisio de Castro Neto.  
Advogado: Luiz Antonio Costa Fernandes Filho - 35486N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0022** 0049515-77.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0049515-77.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Companhia Municipal de Transito e Urbanização - Cmtu - Ld.  
Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Francismara Tumiate - 29506N-PR, Hayssa Terumi Bussolo Zenke - 95674N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR.  
Recorrido: Castilho dos Santos Lucas.  
Advogado: Fabricio Estevão de Almeida - 56804N-PR.  
Interessado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.  
Advogado: Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR, Sasha Campos Cogo - 66848N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0023** 0003389-25.2018.8.16.0039 - Apelação Criminal  
Comarca: Andaraí.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Andaraí.  
Ação Originária: 0003389-25.2018.8.16.0039 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Luiz Fernando Almeida Noveli.  
Advogado: Edson Maciel - 86558N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0024** 0038898-29.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Criminal de Londrina.  
Ação Originária: 0038898-29.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Thais Martins de Lima.  
Advogado: Elizabeth Nadalim - 11863N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0025** 0004032-47.2017.8.16.0029 - Apelação Criminal  
Comarca: Colombo.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Colombo.  
Ação Originária: 0004032-47.2017.8.16.0029 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Jairo Cassiano.  
Advogado: Larissa Soares dos Santos - 86030N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0026** 0005689-48.2016.8.16.0097 - Apelação Criminal  
Comarca: Ivaiporã.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Ivaiporã.  
Ação Originária: 0005689-48.2016.8.16.0097 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Luciano dos Santos Garcia.  
Advogado: Amanda Marques Borges Carneiro - 74098N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0027** 0003407-80.2017.8.16.0136 - Apelação Criminal  
Comarca: Pitanga.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Pitanga.  
Ação Originária: 0003407-80.2017.8.16.0136 - Termo Circunstanciado.  
Apelante: Neusa Aparecida Carvalho Correa.  
Advogado: Geraldo Moreira Junior - 80591N-PR.  
Apelado: Wilson Marques dos Santos.  
Advogado: Wellington Senger - 80441N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0028** 0034602-08.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.  
Ação Originária: 0034602-08.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcos Roberto Derkacz.  
Advogado: Rodrigo Viana Machado Freguglia - 72934N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná.  
Advogado: Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0029** 0002423-91.2016.8.16.0149 - Apelação Criminal  
Comarca: Salto do Lontra.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Salto do Lontra.  
Ação Originária: 0002423-91.2016.8.16.0149 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Jair da Rosa.  
Advogado: Luiz Gustavo Kuhn - 91766N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.

- 0030** 0027962-57.2018.8.16.0030 - Apelação Criminal  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0027962-57.2018.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Maykon Correia.  
Advogado: João Marcos Brais - 49462N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0031** 0001578-23.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0001578-23.2019.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: David Elielton dos Santos.  
Advogado: João Marcos Brais - 49462N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0032** 0003248-10.2018.8.16.0070 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cidade Gaúcha.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.  
Ação Originária: 0003248-10.2018.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria das Dores Priori de Lima.  
Advogado: Camila Monelli Laver - 87146N-PR, Gisele Rodrigues Veneri - 47828N-PR.  
Recorrido: Município de Nova Olímpia/pr.  
Advogado: Jose Benito Almodovas Rodrigues - 15867N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0033** 0016098-55.2018.8.16.0019 - Apelação Criminal  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 3º Juizado Especial Criminal de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0016098-55.2018.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Genival Bernardino Barbosa.  
Advogado: Regiani Araujo Ferreira - 74915N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0034** 0000490-59.2019.8.16.0026 - Apelação Criminal  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Campo Largo.  
Ação Originária: 0000490-59.2019.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Jair Gonçalves Moreira.  
Advogado: Renato Celso Beraldo Junior - 36493N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0035** 0040013-02.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 3º Juizado Especial Criminal de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0040013-02.2019.8.16.0019 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.  
Apelante: Danilo Angieski.  
Advogado: Ana Paula Costa Carneiro de Souza - 66431N-PR.  
Apelado: Lorena Cristina Rocha Angienski.  
Advogado: Herculano Augusto de Abreu Filho - 78005N-PR.  
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0036** 0032922-90.2017.8.16.0030 - Apelação Criminal  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0032922-90.2017.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Robson Julio Nepomuceno.  
Advogado: Jessica Rios Bastianello - 70620N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0037** 0000284-71.2017.8.16.0137 - Apelação Criminal  
Comarca: Porecatu.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Porecatu.  
Ação Originária: 0000284-71.2017.8.16.0137 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.  
Apelante: Renan Santos Pontes.  
Advogado: Anderson de Oliveira Alarcon - 37270N-DF, Luiz Cesar Pontes - 6181N-MT.  
Apelado: Roberto Fontes Gomes.  
Advogado: Rodolfo Grellet Teixeira da Costa - 35885N-PR.  
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0038** 0005667-61.2018.8.16.0083 - Apelação Criminal  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0005667-61.2018.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Thiago Rafael Duarte.  
Advogado: Ebenezzer Lima de Oliveira - 74114N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0039** 0009555-09.2016.8.16.0083 - Apelação Criminal  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0009555-09.2016.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Jonathan Gozer Poletto.  
Advogado: Caroline Bonetti - 45345N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0040** 0003217-55.2018.8.16.0113 - Apelação Criminal  
Comarca: Marialva.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Marialva.  
Ação Originária: 0003217-55.2018.8.16.0113 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Michel Nunes.  
Advogado: Izabela Borin - 76792N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0041** 0020808-51.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0020808-51.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Foz do Iguaçu/pr.  
Advogado: Diego Nery de Menezes - 98810A-PR.  
Recorrido: Luciana Winter.  
Advogado: Aparecida Rocha Lopes - 91693N-PR, Isadora Minotto Schwertner - 33291N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0042** 0001674-93.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.  
Ação Originária: 0001674-93.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Apucarana/pr.  
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Cecilio Luz Junior - 23584N-PR, Lilian Elizabeth Gruszka - 27037N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.  
Recorrido: Antonio Rodrigues Alves.  
Advogado: Gustavo Munhoz - 37043N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0043** 0010579-57.2018.8.16.0130 - Apelação Criminal  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Paranavaí.  
Ação Originária: 0010579-57.2018.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Claudio Marcondes Baptista.  
Advogado: Ercilio Cesar Dutra - 11381N-PR, Luciano Joao Teixeira Xavier - 3319N-PR.  
Apelado: Ana Gabriela Julio Watembak, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0044** 0000530-53.2018.8.16.0195 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Criminal.  
Ação Originária: 0000530-53.2018.8.16.0195 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Marcia de Souza Lopes, Reinaldo Batista Lopes.  
Advogado: Jairo Lopes de Oliveira - 13803N-PR, Jessé Kochanovecz - 53470N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0045** 0001134-57.2017.8.16.0192 - Apelação Criminal  
Comarca: Nova Aurora.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Nova Aurora.  
Ação Originária: 0001134-57.2017.8.16.0192 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Genivaldo Lourival da Silva.  
Advogado: Felipe Augusto Julionel Vieira - 92476N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0046** 0007242-03.2017.8.16.0031 - Apelação Criminal  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2º Juizado Especial Criminal de Guarapuava.  
Ação Originária: 0007242-03.2017.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Jose Arlei dos Santos.  
Advogado: Isabella Pasa Morgan - 94500N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0047** 0001725-97.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Criminal de Londrina.  
Ação Originária: 0001725-97.2019.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Domingos Martimiano Ferreira.  
Advogado: Marcos Dutra de Almeida - 25010N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0048** 0037312-64.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.  
Ação Originária: 0037312-64.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Rodolfo Mauricio Bocatios.  
Advogado: Rodrigo da Silva Linhares dos Santos - 89079N-PR.  
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Curitiba/pr, Urbs Urbanizacao de Curitiba S/a.  
Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Danielle Retondario Sales - 27152N-PR, Heloisa Ribeiro Lopes - 55842N-PR, Italo Tanaka Junior - 14099N-PR, Robert Carlton de Carvalho - 39223N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0049** 0003101-58.2019.8.16.0034/1 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.  
Ação Originária: 0003101-58.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Estado do Paraná.  
Advogado: Bernardo de Farias Martins - 85276N-PR.  
Recorrido: Carlitto Brudeck.  
Advogado: Carlos Ferreira - 52030N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0050** 0000661-27.2019.8.16.0087 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Guaraniaçu.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaraniaçu.  
Ação Originária: 0000661-27.2019.8.16.0087 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Guaraniaçu/pr.  
Advogado: Vinicius Antonio Gaffuri - 38252N-PR.  
Recorrido: Ademir Zago, Dionisio Blochenski, Elizete Maria Giasson Pasa, Francimeri Celia Brzezinski, Ione Maria Czecelesvski, Iracema Kucharek, Ivani Padilha Tuchinski, Ivone de Lara Bruger, Ivo Siqueira de Araujo, Jovino Miguel da Silva, Lucia Puhl, Luiz Pavone de Andrade, Maria Fatima Santos Malacarne, Maria Rosa de Andrade Machado, Marilde Isabel Zulpo Wenuka, Moises Henrique de Matos, Nelsi Bortoli Pereira, Pedro Bonifácio, Salete Lucia Zanotto, Terezinha dos Santos Rodrigues.  
Advogado: Fabrício Pereira - 47693N-PR, Rogério Gallo - 46458N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0051** 0012842-29.2018.8.16.0044 - Apelação Criminal  
Comarca: Apucarana.

- Vara: Juizado Especial Criminal de Apucarana.  
Ação Originária: 0012842-29.2018.8.16.0044 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.  
Apelante: Carlos Alberto Gebrim Preto.  
Advogado: Elaine Valéria Caliman Soares - 53725N-PR.  
Apelado: Rozevelte Araújo Taques.  
Advogado: Marcos Leandro Dias - 42690N-PR, Maria Carolina Silvestre de Barros - 82669N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0052** 0004995-39.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.  
Ação Originária: 0004995-39.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Fátima Aparecida Andrinini Burim.  
Advogado: Claudiney Emani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná.  
Advogado: Rafaela Almeida do Amaral - 25860N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0053** 0004485-64.2018.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0004485-64.2018.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.  
Advogado: Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR, Rodrigo Silveira Pioli - 45450N-PR.  
Recorrido: D. Gonçalves Mira & Cia. Ltda.  
Advogado: Patricia Karin Gasparotto - 57659N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0054** 0003283-41.2015.8.16.0048 - Apelação Criminal  
Comarca: Assis Chateaubriand.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Assis Chateaubriand.  
Ação Originária: 0003283-41.2015.8.16.0048 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Daniel Koyama Pereira, Luiz Carlos Koyama Pereira.  
Advogado: Matheus Oliveira Sperti - 93021N-PR, Siomar Caires Ferreira de Souza - 29746N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0055** 0012420-50.2019.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.  
Ação Originária: 0012420-50.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Adriana de Souza Alves.  
Advogado: Martin Henrique Esteche - 70527A-PR, Nadia Mussak - 67756N-PR, Simone Aparecida Lima da Cruz - 34276N-PR.  
Recorrido: Município de Piraquara/pr.  
Advogado: Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto - 40120N-PR, Moacir Jose Barancelli - 14740N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0056** 0000111-09.2019.8.16.0030 - Apelação Criminal  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0000111-09.2019.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Claudio Anacleto.  
Advogado: Wilson Luis Iscuissati - 20116A-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0057** 0013344-61.2019.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.  
Ação Originária: 0013344-61.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Rogeria Antunes Naldi Torres.  
Advogado: Martin Henrique Esteche - 70527A-PR, Nadia Mussak - 67756N-PR, Simone Aparecida Lima da Cruz - 34276N-PR.  
Recorrido: Município de Piraquara/pr.  
Advogado: Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto - 40120N-PR, Moacir Jose Barancelli - 14740N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0058** 0006176-66.2018.8.16.0123 - Apelação Criminal  
Comarca: Palmas.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Palmas.  
Ação Originária: 0006176-66.2018.8.16.0123 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Neuto Jose Ribeiro.  
Advogado: Reginaldo Kotoski do Nascimento - 91570N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0059** 0013393-05.2019.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Piraquara.  
Ação Originária: 0013393-05.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Sheila Galhardo Padilha.  
Advogado: Martin Henrique Esteche - 70527A-PR, Nadia Mussak - 67756N-PR, Simone Aparecida Lima da Cruz - 34276N-PR.  
Recorrido: Município de Piraquara/pr.  
Advogado: Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto - 40120N-PR, Luis Felipe Pilagalho da Silva Mader Gonçalves - 57630N-PR, Moacir Jose Barancelli - 14740N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0060** 0006517-07.2015.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cambé.  
Ação Originária: 0006517-07.2015.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Salete Regina Lugle.  
Advogado: Alexandre Haully Camargo - 20163N-PR.  
Recorrido: Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Publicos do Município de Cambe - Cambe Previdencia, Município de Cambé/pr.  
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 23187189P-PR, Bruno Gerdulli de Oliveira - 60542N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0061** 0006537-95.2015.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cambé.  
Ação Originária: 0006537-95.2015.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria de Lourdes Salla Cavalari.  
Advogado: Alexandre Haully Camargo - 20163N-PR.  
Recorrido: Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Publicos do Município de Cambe - Cambe Previdencia, Município de Cambé/pr.  
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 23187189P-PR, Bruno Gerdulli de Oliveira - 60542N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0062** 0004501-75.2019.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0004501-75.2019.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Tuneiras do Oeste/pr.  
Advogado: Vinicius do Amaral - 79432N-PR.  
Recorrido: Sandra Marcia Dionizio Dill Lima.  
Advogado: Antonio Marcos de Melo - 89688N-PR, Jean Carlos Sartori Skiba - 50230N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0063** 0033262-92.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.  
Ação Originária: 0033262-92.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Carlos Abel Fiorucci.  
Advogado: Orelia de Oliveira - 43604N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Luis Fernando da Silva Tambellini - 23451N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0064** 0003387-72.2013.8.16.0187 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Criminal.  
Ação Originária: 0003387-72.2013.8.16.0187 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Jose Antonio Pereira Medeiros.  
Advogado: Manoela Pereira Moser - 66299N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0065** 0040189-74.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.  
Ação Originária: 0040189-74.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jose Antonio Grassi Bukowski.  
Advogado: Jose Antonio Grassi Bukowski - 7025N-PR.  
Recorrido: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Bruno Fernando Macedo Bozzi - 94885N-PR, Elise Nami Fagundes Tamura - 44723N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0066** 0028715-09.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.  
Ação Originária: 0028715-09.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.  
Advogado: Katia Bruning - 106032N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR.  
Recorrido: Sueli Ivenize Welc dos Anjos.  
Advogado: João Batista dos Anjos - 7917N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0067** 0003048-71.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0003048-71.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Estado do Paraná.  
Advogado: Murilo Araújo de Almeida - 48120N-PR.  
Recorrido: Ricardo Garcia de Andrade Dias.  
Advogado: Katia Aparecida Oroski Portes - 76164N-PR, Marina Ehlke de Freitas - 66518N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0068** 0002721-54.2018.8.16.0039 - Apelação Criminal  
Comarca: Andirá.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Andirá.  
Ação Originária: 0002721-54.2018.8.16.0039 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Silas de Souza Rodrigues.  
Advogado: Tiago Cristovão de Carvalho - 88551N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Paulino Correa Prestes.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0069** 0001966-21.2019.8.16.0063 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Carlópolis.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Carlópolis.  
Ação Originária: 0001966-21.2019.8.16.0063 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Carlópolis/pr, Silvio Cezar Salles Coelho.  
Advogado: Djalma Salles Junior - 29410N-PR, José Alfredo da Silva - 88785N-PR.  
Recorrido: Município de Carlópolis/pr, Silvio Cezar Salles Coelho.  
Advogado: Djalma Salles Junior - 29410N-PR, José Alfredo da Silva - 88785N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0070** 0001459-60.2019.8.16.0063 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Carlópolis.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Carlópolis.  
Ação Originária: 0001459-60.2019.8.16.0063 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Luciana do Amaral, Município de Carlópolis/pr.  
Advogado: Djalma Salles Junior - 29410N-PR, José Alfredo da Silva - 88785N-PR.  
Recorrido: Luciana do Amaral, Município de Carlópolis/pr.  
Advogado: Djalma Salles Junior - 29410N-PR, José Alfredo da Silva - 88785N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0071** 0001961-96.2019.8.16.0063 - Recurso Inominado Cível



- Comarca: Carlópolis.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Carlópolis.  
Ação Originária: 0001961-96.2019.8.16.0063 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Joice Heloisy Butchaka, Município de Carlópolis/pr.  
Advogado: Djalma Salles Junior - 29410N-PR, José Alfredo da Silva - 88785N-PR.  
Recorrido: Joice Heloisy Butchaka, Município de Carlópolis/pr.  
Advogado: Djalma Salles Junior - 29410N-PR, José Alfredo da Silva - 88785N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0072** 0006528-86.2014.8.16.0083 - Apelação Criminal  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Juizado Especial Criminal de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0006528-86.2014.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Claudemir Moraes Cassimiro.  
Advogado: Gilberto Caetano da Silva - 63742N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0073** 0006353-11.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0006353-11.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Adriano Marcos Marcon - 35924N-PR, Ana Claudia Griggio Dias - 74537N-PR, Rúbia Mara Camana - 33897N-PR.  
Recorrido: Eliane dos Santos Ferreira.  
Advogado: Lucas Vilela Ferreira - 59848N-PR.  
Interessado: Município de Cascavel/pr.  
Advogado: Anderson José Pereira Moço - 60376N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0074** 0003792-51.2019.8.16.0041 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Alto Paraná.  
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.  
Ação Originária: 0003792-51.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Adriana Rodrigues da Silva.  
Advogado: Crislaine Zuca Polvere de Melo - 74222N-PR.  
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0075** 0000585-46.2017.8.16.0063 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Carlópolis.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Carlópolis.  
Ação Originária: 0000585-46.2017.8.16.0063 - Petição Cível.  
Recorrente: Município de Carlópolis/pr.  
Advogado: José Alfredo da Silva - 88785N-PR.  
Recorrido: Adelia de Oliveira, Andrea Cristina Soares, Ariane Coelho de Camargo, Aristides Salles Ribeiro, Bernadete Maria de Miranda, Edivaldo Coelho Barbosa, Eliane M. Domingues Gotardi, Elias Roberto Benedetti, Elieder Aparecido Borges, Erasto Leite, Flávio Giovanni Nascimento, Isabel de Almeida Leite, João Candido, Joao Rodrigues de Camargo, José França Rodrigues, José Izidório de Freitas, Jose Laercio de Freitas, Jose Marcelino Lopes, Juliano Severiano do Norte, Lourival Aparecido Correia da Silva, Luciano Rodrigues de Oliveira, Luiza Aparecida Costa do Nascimento, Luiz Ribeiro N. Sobrinho, Malvina Aparecida Dias, Maria Cristina I. P. Miranda, Maria Odete de Oliveira, Marilene de Lourdes Queiroz Gonçalves, Noemia Regina da Silva, Otavio Valverdi Calixto, Paulo de Oliveira Correa, Rosana de Fatima Vicentine Cioffi, Sandra Cristina de Matos, Vilmaria Aparecida Leme da Silva, Viviane Gomes da Silva Machado, Zelinda Marques de Andrade.  
Advogado: Danilo Moura Seraphim - 30026N-PR, Daverson Moura Seraphim - 48768N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0076** 0001968-88.2019.8.16.0063 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Carlópolis.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Carlópolis.  
Ação Originária: 0001968-88.2019.8.16.0063 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Carlópolis/pr, Thiago Aguera.  
Advogado: Djalma Salles Junior - 29410N-PR, José Alfredo da Silva - 88785N-PR.  
Recorrido: Município de Carlópolis/pr, Thiago Aguera.  
Advogado: Djalma Salles Junior - 29410N-PR, José Alfredo da Silva - 88785N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0077** 0000071-14.2020.8.16.0120 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Nova Fátima.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Fátima.  
Ação Originária: 0000071-14.2020.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Nova Fátima/pr.  
Advogado: Cenilto Carlos da Silva - 27287N-PR.  
Recorrido: Dayane Aparecida Ribeiro.  
Advogado: Marcos Roberto Correa - 76067N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0078** 0000305-30.2019.8.16.0120 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Nova Fátima.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Fátima.  
Ação Originária: 0000305-30.2019.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Nova Fátima/pr.  
Advogado: Cenilto Carlos da Silva - 27287N-PR.  
Recorrido: Cristina Tieme Hayama Silva.  
Advogado: Marcos Roberto Correa - 76067N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0079** 0000319-14.2019.8.16.0120 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Nova Fátima.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Fátima.  
Ação Originária: 0000319-14.2019.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Nova Fátima/pr.  
Advogado: Cenilto Carlos da Silva - 27287N-PR.  
Recorrido: Marli Gonçalves.  
Advogado: Marcos Roberto Correa - 76067N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0080** 0000316-59.2019.8.16.0120 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Nova Fátima.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Fátima.  
Ação Originária: 0000316-59.2019.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Nova Fátima/pr.  
Advogado: Cenilto Carlos da Silva - 27287N-PR.  
Recorrido: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0081** 0000301-90.2019.8.16.0120 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Nova Fátima.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Fátima.  
Ação Originária: 0000301-90.2019.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Nova Fátima/pr.  
Advogado: Cenilto Carlos da Silva - 27287N-PR.  
Recorrido: Adriana Selim Rodrigues Ribeiro.  
Advogado: Marcos Roberto Correa - 76067N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0082** 0000306-15.2019.8.16.0120 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Nova Fátima.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Fátima.  
Ação Originária: 0000306-15.2019.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Nova Fátima/pr.  
Advogado: Cenilto Carlos da Silva - 27287N-PR.  
Recorrido: Edna Macário Pasqualinotto.  
Advogado: Marcos Roberto Correa - 76067N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0083** 0045153-11.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0045153-11.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR.  
Recorrido: Tais Briani Felipe.  
Advogado: Karolina Barazzetti Martini - 100393N-PR, Mauro Soares Felipe - 47675N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0084** 0003129-55.2019.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ibaiti.  
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.  
Ação Originária: 0003129-55.2019.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Paulo Fernando Barbosa.  
Advogado: Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.  
Recorrido: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0085** 0014172-62.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0014172-62.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Deodete Nunes.  
Advogado: Kalinda Nayara Coser - 79027N-PR.  
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia.  
Advogado: Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0086** 0051936-21.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0051936-21.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Recorrido: Luci Marlene Lange.  
Advogado: Luís Gustavo Mayer - 70464N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0087** 0024668-96.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0024668-96.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jose Roberto Barros.  
Advogado: João Carlos Henrique da Silva Chaves - 84690N-PR.  
Recorrido: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0088** 0020115-06.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0020115-06.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ana de Andrade Souza Almeida.  
Advogado: João Carlos Henrique da Silva Chaves - 84690N-PR.  
Recorrido: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0089** 0017832-10.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0017832-10.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Luciane Urias Maia Reis.  
Advogado: Ewerson Alberto Stadler - 71068N-PR, João Carlos Henrique da Silva Chaves - 84690N-PR, Silvio Luiz Januario - 15145N-PR.  
Recorrido: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0090** 0022992-16.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0022992-16.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco do Brasil S/a, Mirian Kie Sasano.

- Advogado: Leandro Benavide - 95951N-PR, Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP, Pedro Guilherme Matheus Granzotto - 97927N-PR.  
Recorrido: Banco do Brasil S/a, Mirian Kie Sasano.  
Advogado: Leandro Benavide - 95951N-PR, Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP, Pedro Guilherme Matheus Granzotto - 97927N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0091** 0002513-21.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0002513-21.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Companhia Paranaense de Energia.  
Advogado: Chrissie Desiréé Lopes da Silva Higinio - 57955N-PR, Juliana Perelles - 29226N-PR.  
Recorrido: Rosângela Aparecida de Melo.  
Advogado: Gustavo Pedro Cilenti da Silva - 70320N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0092** 0003018-76.2020.8.16.9000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Coronel Vivida.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Coronel Vivida.  
Ação Originária: 0001511-80.2020.8.16.0076 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Moacir Dirceu Bonassi, Município de Coronel Vivida/pr.  
Advogado: Pricila Gregolin Gugik - 51356N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0093** 0000612-26.2019.8.16.0106 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Mallet.  
Vara: Juizado Especial Cível de Mallet.  
Ação Originária: 0000612-26.2019.8.16.0106 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Monique Ichtchuk Prazer.  
Advogado: Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR, Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR, Rodrigo Rosa Rocha de Medeiros - 39938N-PR.  
Recorrido: Companhia Paranaense de Energia.  
Advogado: Danielle Simão - 45591N-PR, Natally Sossai Reys - 29590N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0094** 0006132-55.2020.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.  
Ação Originária: 0006132-55.2020.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcos Alfredo dos Santos Kauche.  
Advogado: Fernanda Maria Poltronieri - 76669N-PR, Luan Paulo Demetrio - 80445N-PR, Milena Maria Castro Bento - 91110N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Cleberson Bento Pinto - 55031N-PR, Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0095** 0001401-57.2019.8.16.0063 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Carlópolis.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Carlópolis.  
Ação Originária: 0001401-57.2019.8.16.0063 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Carlópolis/pr, Simone Rossi Salles.  
Advogado: Djalma Salles Junior - 29410N-PR, José Alfredo da Silva - 88785N-PR.  
Recorrido: Município de Carlópolis/pr, Simone Rossi Salles.  
Advogado: Djalma Salles Junior - 29410N-PR, José Alfredo da Silva - 88785N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0096** 0007864-42.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.  
Ação Originária: 0007864-42.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Município de Paranavaí/pr.  
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR.  
Embargado: Clarice Barbosa de Sousa da Rocha.  
Advogado: Henrique Gerez Grolli - 46307N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0097** 0009965-52.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.  
Ação Originária: 0009965-52.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Município de Paranavaí/pr.  
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR.  
Embargado: Emilia Mitiko Tomita Pinheiro.  
Advogado: Cláudio Evandro Stéfano - 28512N-PR, Henrique Gerez Grolli - 46307N-PR, José Paulo Dias da Silva - 25442N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0098** 0007931-07.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.  
Ação Originária: 0007931-07.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Município de Paranavaí/pr.  
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR.  
Embargado: Cleuza da Aparecida da Silva.  
Advogado: Henrique Gerez Grolli - 46307N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0099** 0007783-89.2020.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.  
Ação Originária: 0007783-89.2020.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Dorival Dalberto Nunes.  
Advogado: Elaine Valéria Caliman Soares - 53725N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Rosângela do Socorro Alves - 19065N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0100** 0007928-52.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.  
Ação Originária: 0007928-52.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Município de Paranavaí/pr.  
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR.  
Embargado: Tatiene Veríssimo de Souza.  
Advogado: Henrique Gerez Grolli - 46307N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0101** 0007930-22.2018.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.  
Ação Originária: 0007930-22.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Município de Paranavaí/pr.  
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Gilson Jose dos Santos - 31128N-PR.  
Embargado: Tatiene Veríssimo de Souza.  
Advogado: Henrique Gerez Grolli - 46307N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0102** 0024097-53.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2º Juizado Especial Criminal de Cascavel.  
Ação Originária: 0024097-53.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Augusto Fonseca da Costa.  
Advogado: Nelson da Silva Junior - 49760N-PR, Suanny Renata Zilio - 77754N-PR.  
Apelado: Lucas C. Granzotto, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0103** 0027239-40.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0027239-40.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria de Fatima Lopes Silva.  
Advogado: Ewerson Alberto Stadler - 71068N-PR, João Carlos Henrique da Silva Chaves - 84690N-PR.  
Recorrido: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0104** 0024496-57.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0024496-57.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Clovis Amaral Filho.  
Advogado: Ewerson Alberto Stadler - 71068N-PR, João Carlos Henrique da Silva Chaves - 84690N-PR, Sílvio Luiz Januario - 15145N-PR.  
Recorrido: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0105** 0024669-81.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0024669-81.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Lourdes Ricci Delmonico.  
Advogado: Ewerson Alberto Stadler - 71068N-PR, João Carlos Henrique da Silva Chaves - 84690N-PR, Sílvio Luiz Januario - 15145N-PR.  
Recorrido: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0106** 0024675-88.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0024675-88.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria Clara Jardim.  
Advogado: Ewerson Alberto Stadler - 71068N-PR, João Carlos Henrique da Silva Chaves - 84690N-PR, Sílvio Luiz Januario - 15145N-PR.  
Recorrido: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0107** 0004688-33.2019.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0004688-33.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ari Schuck Junior.  
Advogado: Adriano de Almeida Vieira - 91627N-PR, Geraldo Darif Saldanhas - 69976N-PR, Pollyanna Sossella - 98710N-PR, Ricardo Geraldo Rodrigues Darif Saldanhas - 96364N-PR.  
Recorrido: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0108** 0019432-27.2019.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0019432-27.2019.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR.  
Recorrido: Luiza Maria Traple.  
Advogado: Elcio Jose Melhem - 7169N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0109** 0005424-69.2020.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Apucarana.  
Ação Originária: 0005424-69.2020.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Donizetti Rolim de Oliveira.  
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Karina Locks Passos - 31651N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0110** 0003593-53.2019.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração Cível

- Comarca: Paranavaí.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.  
Ação Originária: 0003593-53.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Município de Paranavaí/pr.  
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Washington Aparecido Pinto - 74023N-PR.  
Embargado: Haryadni Piologo Lopes Avelar da Silva.  
Advogado: David Willian Novaes Fiori - 85266N-PR, Tiago Tanaka de Rezende - 92464N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0111** 0002218-17.2019.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.  
Ação Originária: 0002218-17.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Município de Paranavaí/pr.  
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Washington Aparecido Pinto - 74023N-PR.  
Embargado: Oralina Pereira de Moraes Beckauser.  
Advogado: David Willian Novaes Fiori - 85266N-PR, Tiago Tanaka de Rezende - 92464N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0112** 0003587-46.2019.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí.  
Ação Originária: 0003587-46.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Município de Paranavaí/pr.  
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Washington Aparecido Pinto - 74023N-PR.  
Embargado: Jane Gargantini.  
Advogado: David Willian Novaes Fiori - 85266N-PR, Tiago Tanaka de Rezende - 92464N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0113** 0008640-12.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0008640-12.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ana Paula Javorski.  
Advogado: Ruan Carlo Almeida Silva - 86734N-PR.  
Recorrido: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0114** 0005978-31.2020.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0005978-31.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Rogerio de Souza Antonio.  
Advogado: Daniela Aparecida Rezende - 41867N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0115** 0027237-70.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0027237-70.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Edna Mara Santana.  
Advogado: Ewerson Alberto Stadler - 71068N-PR, João Carlos Henrique da Silva Chaves - 84690N-PR.  
Recorrido: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0116** 0002865-56.2018.8.16.0159/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São Miguel do Iguçu.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Miguel do Iguçu.  
Ação Originária: 0002865-56.2018.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.  
Embargado: Maria Lucia Tacua Peres.  
Advogado: Fabrício Marcelo Bozio - 65533N-PR, Itamar Carlos Andersson - 90613N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0117** 0003204-15.2018.8.16.0159/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São Miguel do Iguçu.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Miguel do Iguçu.  
Ação Originária: 0003204-15.2018.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.  
Embargado: Delia Takua Yju Martins Rocha.  
Advogado: Fabrício Marcelo Bozio - 65533N-PR, Itamar Carlos Andersson - 90613N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0118** 0003381-63.2020.8.16.9000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Loanda.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda.  
Ação Originária: 0004729-29.2020.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Djanira Sanches Garcia.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0119** 0003374-84.2018.8.16.0159/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São Miguel do Iguçu.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de São Miguel do Iguçu.  
Ação Originária: 0003374-84.2018.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.  
Embargado: Noeli Inácio Damin.
- Advogado: Fabrício Marcelo Bozio - 65533N-PR, Itamar Carlos Andersson - 90613N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0120** 0017100-29.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0017100-29.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Luiz Carlos Delfino.  
Advogado: Aparecido Antonio de Souza - 66596N-PR, Gianni Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.  
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar, Luiz Carlos Delfino.  
Advogado: Aparecido Antonio de Souza - 66596N-PR, Gianni Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0121** 0022676-03.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0022676-03.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Amilton Dantas.  
Advogado: Ewerson Alberto Stadler - 71068N-PR, João Carlos Henrique da Silva Chaves - 84690N-PR, Sílvio Luiz Januario - 15145N-PR.  
Recorrido: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Nabil Hélio Beuron - 46406N-PR, Yunes Sarout - 87749N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0122** 0016413-79.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0016413-79.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Ivo Kraeski - 46688N-PR.  
Recorrido: Madalena Topanotti.  
Advogado: Suziane Butzen - 62864N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0123** 0016148-09.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.  
Ação Originária: 0016148-09.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Elias Fernandes Ferreira.  
Advogado: Wander Carvalho Tiago - 48800N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Gisele da Rocha Parente Duarte - 23373N-PR, Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0124** 0007629-69.2019.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Cambé.  
Ação Originária: 0007629-69.2019.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Waldir Aparecido Geraldo.  
Advogado: Caio Henrique Porto Cestari - 79095N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR, Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0125** 0003647-50.2020.8.16.9000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guaíra.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaíra.  
Ação Originária: 0004053-41.2020.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR.  
Agravado: Isla Fernanda Brum de Oliveira.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0126** 0003656-12.2020.8.16.9000 - Habeas Corpus Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0002937-98.2019.8.16.0097 - Representação Criminal/Notícia de Crime.  
Impetrante: Carlos Humberto Fernandes Silva.  
Advogado: Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR.  
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.  
Interessado: Luiz Carlos Gil.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0127** 0003693-39.2020.8.16.9000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Andirá.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Andirá.  
Ação Originária: 0002416-02.2020.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Pedro Henrique Azevedo de Araujo Goes - 61974N-PR.  
Agravado: Maria Benedita Martins.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0128** 0003716-82.2020.8.16.9000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curiúva.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Curiúva.  
Ação Originária: 0001944-78.2020.8.16.0078 - Ação Civil Pública.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Pedro Henrique Azevedo de Araujo Goes - 61974N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Irene de Oliveira.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0129** 0032956-11.2020.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4º Juizado Especial Criminal de Londrina.  
Ação Originária: 0032956-11.2020.8.16.0014 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.  
Apelante: Charles Daher.  
Advogado: Alessandra Peres dos Santos - 85937N-PR, Luiz Antonio Borri - 61448N-PR, Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR.  
Apelado: Sergio Henrique Miranda de Sousa.  
Advogado: Janaina Braga Norte Pereira - 35872N-PR.

- Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0130** 0003771-33.2020.8.16.9000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Terra Roxa.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Terra Roxa.  
Ação Originária: 0001816-79.2020.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR.  
Agravado: Yasmin Stefanello Cardoso.  
Advogado: Lindsay Bezerra da Silva - 91602N-PR.  
Interessado: Município de Terra Roxa/pr.  
Advogado: Elicelso Sales de Campos - 44501N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0131** 0014531-52.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0014531-52.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Sthephany Carolyne de Andrade Schentchuk.  
Advogado: Nilton Falsoni Cavalcanti - 60335N-PR.  
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Fernando Blaszkowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0132** 0000023-56.2021.8.16.9000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Altônia.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Altônia.  
Ação Originária: 0002125-96.2020.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.  
Agravado: Maria Eunice Ribicki Nascimento.  
Advogado: Marco Antonio Peres - 34801N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0133** 0005283-72.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005283-72.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.  
Embargado: Ivanir Pavão.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0134** 0005236-98.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005236-98.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Fabio Santana Barbosa.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0135** 0004858-45.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0004858-45.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Antonio Xavier de Assumpção Neto.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0136** 0004862-82.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0004862-82.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Daniele Pavão Krigovski.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0137** 0001527-50.2020.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0001527-50.2020.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.  
Embargado: Vanilda da Luz Thenorio.  
Advogado: James Rodrigo de Lara Bueno - 100726N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0138** 0001414-96.2020.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0001414-96.2020.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.
- Embargado: Ariane da Conceição Batista de Oliveira.  
Advogado: James Rodrigo de Lara Bueno - 100726N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0139** 0001419-21.2020.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0001419-21.2020.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.  
Embargado: Carlos Eduardo da Silveira Santos.  
Advogado: James Rodrigo de Lara Bueno - 100726N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0140** 0005105-26.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005105-26.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Celito Prczybitiniaki.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0141** 0005188-42.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005188-42.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Emerson Pedroso Gomes.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0142** 0005282-87.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005282-87.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Ivan Santos da Luz.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0143** 0005183-20.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005183-20.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Elizandra de Oliveira dos Santos.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0144** 0005172-88.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005172-88.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Edilson Almeida de Oliveira.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0145** 0004850-68.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0004850-68.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Rosângela Pavao Krigovski.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0146** 0005038-61.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005038-61.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Ana Carla Hammerschmidt.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0147** 0004878-36.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0004878-36.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.





- Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.  
Embargado: Valentim Mance.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araujo.
- 0182** 0005297-56.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005297-56.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Joacir da Silveira.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araujo.
- 0183** 0005298-41.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005298-41.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.  
Embargado: João Antonio Pedroso Pavan.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araujo.
- 0184** 0005292-34.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005292-34.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Janete Aparecida Pimentel Hornung.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araujo.
- 0185** 0001006-31.2019.8.16.0042 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Alto Piquiri.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Alto Piquiri.  
Ação Originária: 0001006-31.2019.8.16.0042 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcos Antonio Colis.  
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.  
Recorrido: Município de Alto Piquiri/pr.  
Advogado: Marta Richter Cabral - 17186N-PR, Maykon Jose Giacomelli Ferreira - 57434N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araujo.
- 0186** 0005293-19.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005293-19.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.  
Embargado: Jaqueline Ferreira.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araujo.
- 0187** 0005493-26.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005493-26.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Nilson Jose Coelho.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araujo.
- 0188** 0005481-12.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005481-12.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.  
Embargado: Marta Afonso Vieira Sampaio.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araujo.
- 0189** 0005468-13.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005468-13.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Marínez da Luz.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araujo.
- 0190** 0005470-80.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005470-80.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Maristela Pedrosa Pavan.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araujo.
- 0191** 0005467-28.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005467-28.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Marínez da Luz.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araujo.
- 0192** 0000092-88.2021.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível  
Comarca: Altônia.  
Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.  
Ação Originária: 0001141-20.2017.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Impetrante: Lorena de Oliveira Salsa.  
Advogado: Etienne Wallace Pascutti - 59442N-PR, Marcus Vinicius Priori Minhato - 59444N-PR.  
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.  
Interessado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araujo.
- 0193** 0005170-21.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005170-21.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.  
Embargado: Edi do Rocio da Luz Pedroso.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araujo.
- 0194** 0005484-64.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005484-64.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Matheus Cristiano Barbosa.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araujo.
- 0195** 0005522-76.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005522-76.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Roberto Carlos Pedroso Pavan.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araujo.
- 0196** 0005505-40.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005505-40.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Osney José Pavam de Oliveira.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araujo.
- 0197** 0005563-43.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005563-43.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Tereza Almeida de Oliveira.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araujo.
- 0198** 0005488-04.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005488-04.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Naiane Padilha Santana.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.

- Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0199** 0005557-36.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005557-36.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Sivonei Terezinha Vicente.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0200** 0005509-77.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005509-77.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Pedro Ferreira Pedroso.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0201** 0005552-14.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005552-14.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Sílvia Ferreira.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0202** 0005503-70.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005503-70.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Olívia da Luz Pedroso.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0203** 0005551-29.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005551-29.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Sílvia de Oliveira Barbosa.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0204** 0005531-38.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005531-38.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Rosecleia Aparecida de Assumpção Pinheiro.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0205** 0005565-13.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005565-13.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Valdecir Venancio de Miranda.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0206** 0005555-66.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005555-66.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.  
Embargado: Sirlei Oliveira Maciel.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0207** 0005528-83.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005528-83.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar.
- Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Rosana de Fátima Ribeiro Barbosa.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0208** 0005499-33.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005499-33.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Nilza Pinheiro de Oliveira.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0209** 0005574-72.2017.8.16.0103/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005574-72.2017.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Josiane Becker - 32112N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Embargado: Wanderley Pinheiro de Oliveira.  
Advogado: Jacqueline Beatriz de Lara Bueno - 38353N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0210** 0013241-61.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.  
Ação Originária: 0013241-61.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: João Malachias da Silva Neto.  
Advogado: Luiz Gustavo Fujiwara Leitão - 84971N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáp previdência.  
Advogado: Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR, Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0211** 0000144-84.2021.8.16.9000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Colorado.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Colorado.  
Ação Originária: 0000496-54.2021.8.16.0072 - Ação Civil Pública.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: José Geraldo Alves Ferreira.,  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0212** 0003413-02.2020.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Jacarezinho.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Jacarezinho.  
Ação Originária: 0003413-02.2020.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jose Carlos Natal.  
Advogado: Elaine Valéria Caliman Soares - 53725N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáp previdência.  
Advogado: Cleberson Bento Pinto - 55031N-PR, Karina Locks Passos - 31651N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0213** 0000160-38.2021.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível  
Comarca: Altônia.  
Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.  
Ação Originária: 0002812-10.2019.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Impetrante: Luzia Aparecida Garcia.  
Advogado: Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR, Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR.  
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.  
Interessado: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0214** 0016829-76.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.  
Ação Originária: 0016829-76.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Clovis Pinheiro Lima.  
Advogado: Daniela Aparecida Rezende - 41867N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáp previdência.  
Advogado: Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR, Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0215** 0005649-08.2018.8.16.0029/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0005649-08.2018.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Agravante: Copel Distribuição S.a.,  
Advogado: Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR, Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Sergio Lopes Masedo - 16846N-PR, Sílvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR, Talita Costa Rebelo - 38375N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.  
Agravado: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar, Francisco Inocêncio da Silva.,  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Helinton Andreatta Dalprá - 54010N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR, Vinicius Krainer - 56926N-PR.  
Relator: Tiago Gagliano Pinto Alberto.  
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0216** 0000461-82.2021.8.16.9000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Nova Londrina.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Londrina.  
Ação Originária: 0000332-39.2021.8.16.0121 - Ação Civil Pública.



- Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Ida Pletto Passoni.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0217** 0002561-49.2019.8.16.0021/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0002561-49.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.  
Agravado: Loreni Fidelis de Oliveira Cunha.  
Advogado: Heitor Gilberto Vanelli - 91101N-PR, Yuri Rafael Sperotto de Lima - 90312N-PR.  
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0218** 0013906-14.2019.8.16.0182/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.  
Ação Originária: 0013906-14.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Disney Ivo Frasson.  
Advogado: Lídio Torres da Silva - 70936N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Manuela Dórea Leal - 61847N-PR.  
Relator: Camila Henning Salmoria.
- 0219** 0015798-89.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0015798-89.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Eliseu Pereira de Aguiar.  
Advogado: Jorge da Silva Giulian - 39108N-PR, Paulinho Pereira dos Santos - 95871N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Isabela Cristine Martins Ramos - 21458N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0220** 0000385-57.2020.8.16.0120 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Nova Fátima.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Fátima.  
Ação Originária: 0000385-57.2020.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Nova Fátima/pr.  
Advogado: Ceniito Carlos da Silva - 27287N-PR.  
Recorrido: Renata de Fatima Ikeda.  
Advogado: Marcos Roberto Correa - 76067N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0221** 0000380-35.2020.8.16.0120 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Nova Fátima.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Fátima.  
Ação Originária: 0000380-35.2020.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Nova Fátima/pr.  
Advogado: Ceniito Carlos da Silva - 27287N-PR.  
Recorrido: Daniane Regina Zampieri Leite.  
Advogado: Marcos Roberto Correa - 76067N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0222** 0000387-27.2020.8.16.0120 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Nova Fátima.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Fátima.  
Ação Originária: 0000387-27.2020.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Nova Fátima/pr.  
Advogado: Ceniito Carlos da Silva - 27287N-PR.  
Recorrido: Simone de Souza.  
Advogado: Marcos Roberto Correa - 76067N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0223** 0000382-05.2020.8.16.0120 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Nova Fátima.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Fátima.  
Ação Originária: 0000382-05.2020.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Nova Fátima/pr.  
Advogado: Ceniito Carlos da Silva - 27287N-PR.  
Recorrido: Juliana Silveira Belinelli.  
Advogado: Marcos Roberto Correa - 76067N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0224** 0000381-20.2020.8.16.0120 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Nova Fátima.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Fátima.  
Ação Originária: 0000381-20.2020.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Nova Fátima/pr.  
Advogado: Ceniito Carlos da Silva - 27287N-PR.  
Recorrido: Ester Sarto Martins Borba.  
Advogado: Marcos Roberto Correa - 76067N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0225** 0000577-87.2020.8.16.0120 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Nova Fátima.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Nova Fátima.  
Ação Originária: 0000577-87.2020.8.16.0120 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Município de Nova Fátima/pr.  
Advogado: Ceniito Carlos da Silva - 27287N-PR.  
Recorrido: Marcia Beltrame de Oliveira Aquino.  
Advogado: Marcos Roberto Correa - 76067N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0226** 0002203-89.2020.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda.  
Ação Originária: 0002203-89.2020.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria Jose Felix de Sa Amaral.  
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.
- Advogado: Roseris Blum - 34437N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0227** 0002201-22.2020.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda.  
Ação Originária: 0002201-22.2020.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: José Maria de Souza.  
Advogado: José Eduardo Moreno Maestrelli - 32073N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Rodrigo Marco Lopes de Sehlí - 24574N-PR, Roseris Blum - 34437N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0228** 0011539-06.2020.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.  
Ação Originária: 0011539-06.2020.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Roberto Vitor da Silva.  
Advogado: Silmara Regina Lamboia Correa - 28955N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Isabela Cristine Martins Ramos - 21458N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0229** 0002855-54.2021.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0002855-54.2021.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Autarquia Municipal de Saude de Londrina.  
Advogado: Ana Lucia Bohmann - 15953N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR, Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Zelia Gonçalves da Silva.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0230** 0023534-88.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0023534-88.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Darci da Cunha Moreira.  
Advogado: Alcione Salette Nardino - 61085N-PR, Alexandra Lopes Domingues Copi - 73668N-PR, Arildo Avanzo da Silva - 69797N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Cleberson Bento Pinto - 55031N-PR, Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0231** 0006993-89.2017.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0006993-89.2017.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Juliani Gabrieli da Silva.  
Advogado: Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR, Marcio Renato Pierin - 48905N-PR.  
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0232** 0006293-16.2017.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0006293-16.2017.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Lorena Trassi da Silva.  
Advogado: Bárbara Thaiz de Fathima Bosi - 78751N-PR, Marcio Renato Pierin - 48905N-PR.  
Recorrido: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Franciane Hansen Ferreira - 64508N-PR, João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0233** 0055847-26.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0055847-26.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Amarildo Jose dos Santos.  
Advogado: Fernanda Gabriela Nascimento dos Santos - 105684N-PR, Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR, Laiza Laysla da Silva - 97929N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Gisele da Rocha Parente Duarte - 23373N-PR, Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0234** 0016827-09.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba.  
Ação Originária: 0016827-09.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ildemar Ertmann.  
Advogado: Daniela Aparecida Rezende - 41867N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Rodrigo Marco Lopes de Sehlí - 24574N-PR, Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR.  
Relator: Leo Henrique Furtado Araújo.
- 0235** 0058337-21.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0058337-21.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Clécio Aparecido da Silva.  
Advogado: Fernanda Gabriela Nascimento dos Santos - 105684N-PR, Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR, Laiza Laysla da Silva - 97929N-PR.  
Recorrido: Estado do Paraná, Paranáprevidência.



















- 0002** 0000289-77.2020.8.16.9000 - Correição Parcial Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0036090-61.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Polo Ativo: Faculdade Machado de Assis - Fama.  
Advogado: Luiz Guilherme de Melo Borges - 87179N-MG.  
Polo Passivo: Juiz de Direito do Juizado de Origem.  
Interessado: Ketlyn do Rocio Labres.  
Advogado: Andréa Arruda Vaz - 52077N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0003** 0001315-45.2012.8.16.0156 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São João do Ivaí.  
Vara: Juizado Especial Cível de São João do Ivaí.  
Ação Originária: 0001315-45.2012.8.16.0156 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cleber Jean Ferreira.  
Advogado: Francielle Calegari de Souza - 42421N-PR.  
Recorrido: Elias Alves de Moraes.  
Advogado: Danilo Parpinelli - 45297N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0004** 0024363-42.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0024363-42.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Elio Henrique Horst Me.  
Advogado: Pâmella Pícolo Von Tempski - 63536N-PR.  
Recorrido: Fpg - Formacao Profissional e Gerencial Ltda.  
Advogado: Jordão Alves - 91177N-PR, Ralf Lins - 85805N-PR, Walter Henrique Graciotti - 79597N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0005** 0013334-78.2018.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0013334-78.2018.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Yurg Eduardo Patussi.  
Advogado: Rone Souza Prudente - 92751N-PR.  
Recorrido: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0006** 0001062-67.2019.8.16.0041 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Alto Paraná.  
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.  
Ação Originária: 0001062-67.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Avelino Donizete Delmonaco, Bruna Fernandes Bartolomeu.  
Advogado: Rafael Antônio Rizzato - 72949N-PR, Sérgio Junior Rizzato - 53783N-PR.  
Recorrido: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0007** 0045350-63.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0045350-63.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Arceu Lorenzo.  
Advogado: Thiago Penazzo Lorenzo - 46197N-PR.  
Recorrido: Viviane Loures Xavier Pereira.  
Advogado: Samuel da Rocha Souza - 74215N-PR.  
Interessado: Ricardo Mateus Lorenzo.  
Advogado: Thiago Penazzo Lorenzo - 46197N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0008** 0056764-79.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0056764-79.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Anay Rodini.  
Advogado: Karine Alberti Maltempi - 62829N-PR.  
Recorrido: Levcred Consultoria e Participações Ltda - Me.  
Advogado: Solange Calegari - 17450N-MS.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0009** 0010273-18.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0010273-18.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Andreia Cardoso de Jesus, Booking.com Brasil Serviços de Reserva de Hotéis Ltda.  
Advogado: Cleverson Nunes Rodrigues - 60393N-PR, Elton Luiz de Carvalho - 14494N-PR, Marcelo Kowalski Teske - 16327N-SC.  
Recorrido: Andreia Cardoso de Jesus, Booking.com Brasil Serviços de Reserva de Hotéis Ltda.  
Advogado: Cleverson Nunes Rodrigues - 60393N-PR, Elton Luiz de Carvalho - 14494N-PR, Marcelo Kowalski Teske - 16327N-SC.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0010** 0044529-61.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0044529-61.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Yasmin Barrachini Hass.  
Advogado: William Ribeiro Evangelista - 76913N-PR.  
Recorrido: Light Serviços de Eletricidade S.a..  
Advogado: 2255N-RJ, Taiane Conceição de Assis Silva - 212310N-RJ, Williamson de Sousa Chaves - 174411N-RJ.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0011** 0001297-28.2019.8.16.0043 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Antonina.  
Vara: Juizado Especial Cível de Antonina.  
Ação Originária: 0001297-28.2019.8.16.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jaqueline Bastos Lima.
- Advogado: Fernando Sampaio de Almeida Filho - 37964N-PR, Jefferson Furlanetto Moises - 53460N-PR.  
Recorrido: Jéssica Ketyscia Fernandes, Jornal dos Bairros, Luiza Rampelotti.  
Advogado: Luiz Guilherme Costa Pellizzaro - 72239N-PR, Vicente Bomfim - 72059N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0012** 0005816-35.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0005816-35.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Carlos Alberto dos Santos, V a Julio Agência de Viagens e Turismo Me, Valdimar Aparecido Julio, Victoria's Norte Tur Agência de Viagens e Turismo Limitada - Me.  
Advogado: Samara Kutchera Martins - 93559N-PR, Walmor Bindi Junior - 42340N-PR.  
Recorrido: Marcelo Pereira de Campos.  
Advogado: Camila Carolina Rocha - 86344N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0013** 0000287-03.2019.8.16.0122 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ortigueira.  
Vara: Juizado Especial Cível de Ortigueira.  
Ação Originária: 0000287-03.2019.8.16.0122 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria Izolina Camargo.  
Advogado: Leticia de Souza Rodella Assunção - 87707N-PR, Tabata Ribeiro Brito Miqueletti - 87889N-PR.  
Recorrido: Empreendimentos Imobiliários Jardim Itália - Me.  
Advogado: Gilson Garcia Gomes - 95673N-PR, Lucas Peron - 89115N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0014** 0020690-07.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020690-07.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a..  
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.  
Recorrido: Leandro Rodrigues dos Santos, Maria Claudenia dos Santos Gomes, Wellington Ferreira dos Santos Gomes - 75691N-PR.  
Interessado: Oceanair Linhas Aereas S/a em Recuperacao Judicial.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0015** 0003110-72.2019.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Astorga.  
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.  
Ação Originária: 0003110-72.2019.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: J. Marques Transportes, Uniao Nacional dos Consumidores e Proprietários de Veículos - Unicoon.  
Advogado: Carla de Souza Moreira - 88376N-PR, Elgen Leite de Castro Costa Junior - 152097N-MG, Fernando Aparecido Matias - 57281N-PR, Ivan Macedo de Araujo - 129316N-MG.  
Recorrido: Marcelo Hidetoshi Nonaka.  
Advogado: Ricardo Pinto Manoera - 21096N-PR.  
Interessado: Wellington Aparecido da Silva.  
Advogado: Fernando Aparecido Matias - 57281N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0016** 0015714-77.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0015714-77.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Bradesco Saúde S.a..  
Advogado: Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.  
Recorrido: Gustavo Luis Fantin.  
Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0017** 0006853-12.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0006853-12.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Mauro Graciano de Souza.  
Advogado: Adriano Sandro de Lima - 34157N-PR, Marcela Pasqual Brisola - 95251N-PR.  
Recorrido: Unimed Norte do Paraná - Cooperativa Regional de Trabalho Medico.  
Advogado: Claudia Eli Martins Anselmo - 41612N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0018** 0036289-83.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0036289-83.2019.8.16.0182 - Justificação.  
Recorrente: Luiz Alberto Barreiros.  
Advogado: Luiz Alberto Barreiros - 295517N-SP.  
Recorrido: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - Cassi.  
Advogado: Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0019** 0001097-74.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0001097-74.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Aldo Rodriguez Granado, Helena Fumie Takahashi Granado.  
Advogado: Marcio Rodriguez Granado - 55287N-PR.  
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0020** 0013155-27.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0013155-27.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a..  
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.  
Recorrido: Graciele Andrade, Joaquim Antonio Saurin, Saimon Diego Saurin.  
Advogado: Saimon Diego Saurin - 51816N-PR.  
Interessado: Oceanair Linhas Aereas S/a em Recuperacao Judicial.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.

- 0021** 0004128-64.2019.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0004128-64.2019.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Caixa Seguradora S/a.  
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.  
Recorrido: Elto Placido dos Santos.  
Advogado: Francine Nogueira Prestes - 22382N-PR, Guilherme Augusto de Souza Prestes - 97138A-PR, Syllas Dick Pinheiro - 78410N-PR.  
Interessado: Youse Seguradora S.a..  
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0022** 0000516-21.2019.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0000516-21.2019.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Deivid Figueirola.  
Advogado: Maria Danielle Koppe Fagundes - 72725N-PR, Rafael Gustavo Machado Fagundes - 78367N-PR.  
Recorrido: Heriton Stabile Monteiro.  
Advogado: Tiago Spohr Chiesa - 46029N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0023** 0041887-37.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0041887-37.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Reginaldo Vasconcelo Teixeira Neto.  
Advogado: Charles de Freitas Vilas Boas - 55470N-PR.  
Recorrido: Nilder Moacir Salgado Junior.  
Advogado: Luciana Jordao Babora Sapia - 32593N-PR.  
Interessado: Cryovac Londrina Ltda.  
Advogado: Guilherme Apolinário Furtunato - 68334N-PR, Maicon Sergio Fonseca - 38119N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0024** 0005724-35.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0005724-35.2018.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Joel Cardoso de Castilho.  
Advogado: Silvio Toledo Neto - 61337N-PR, Tarciso Beltrame de Castilhos - 60369N-PR.  
Recorrido: Aprovesc - Associação dos Proprietários de Veículos de Santa Catarina, Bonanza Administradora e Corretora de Seguros Ltda.  
Advogado: Anderson Garcia Bedin - 57518N-PR, Anderson Hamilton Araujo de Souza - 67805N-PR, Pedro Cascaes Neto - 26536N-SC, Timóteo Calistro de Souza - 55093N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0025** 0001496-02.2018.8.16.0135 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Pirai do Sul.  
Vara: Juizado Especial Cível de Pirai do Sul.  
Ação Originária: 0001496-02.2018.8.16.0135 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Glaristani Cristina Scheres.  
Advogado: Luciane Portela - 30187N-PR.  
Recorrido: Grazia Aparecida Benicio Fanha Dornelles.  
Advogado: Rolandi Horacio Dornelles Filho - 15280N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0026** 0035947-13.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0035947-13.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gabriele Sabine Godoy.  
Advogado: João Manoel Grott - 29334N-PR.  
Recorrido: Luiz Roberto Sadovski, Rio Cred Factoring Fomento Comercial Ltda.  
Advogado: Alexandre Batista Ferreira - 97979N-PR, Ana Paula Müller Marcolan - 90245N-PR, Felipe Geraldo Camargo Orane - 64880N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0027** 0000016-71.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000016-71.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Debora Pereira Reali.  
Advogado: Alberto Fernandes Neto - 60115N-PR, Débora Pereira Reali - 53929N-PR.  
Recorrido: Amil - Assistência Médica Internacional S.a.  
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0028** 0004388-08.2019.8.16.0050 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Bandeirantes.  
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.  
Ação Originária: 0004388-08.2019.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Alexandrina Gonzaga Campanha Ferreira Mendes.  
Advogado: Diogo Candido - 61849N-PR, Gilson Donizete Ramalho - 83082N-PR.  
Recorrido: Companhia Sulamerica de Distribuição.  
Advogado: César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0029** 0032431-44.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0032431-44.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Denice da Silva Baiano Vignola, Luiz Gustavo Heinen Vingola, Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Claudia Marques Valente Alves - 76557N-PR, Fabio Rivelli - 68861A-PR, Márcia Araújo da Silva - 73559N-PR.  
Recorrido: Denice da Silva Baiano Vignola, Luiz Gustavo Heinen Vingola, Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Claudia Marques Valente Alves - 76557N-PR, Fabio Rivelli - 68861A-PR, Márcia Araújo da Silva - 73559N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0030** 0007663-16.2019.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0007663-16.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Mauro Cezar Favarin Me.  
Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR.  
Recorrido: Luciano da Silva Dias.  
Advogado: Rita de Cássia Freire Gonçalves - 93985N-PR, Thais Souza Freitas - 93983N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0031** 0004142-97.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0004142-97.2018.8.16.0130 - Execução de Título Extrajudicial.  
Recorrente: Silvia Confecções de Amaporá Ltda-me.  
Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR.  
Recorrido: Junior Santos de Araújo 04481358920.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0032** 0035993-37.2014.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0035993-37.2014.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ccdi - Curitiba Água Verde Empreendimento Imobiliário Ltda, Galvão Vendas de Imóveis Ltda.  
Advogado: Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR, Osmar de Oliveira Sampaio Junior - 204651N-SP.  
Recorrido: Braz Henrique Freitas de Souza, Valquiria Silveira Porto de Souza.  
Advogado: Rafael Henrique Ozelame - 57141N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0033** 0008201-96.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0008201-96.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Paulo Roberto Pereira.  
Advogado: Alfredo Copetti Neto - 89554N-PR, Carla Cristina Salvador - 90394N-PR, Rodrigo Marcon Santana - 38413N-PR.  
Recorrido: Armino Eugenio Debastiani.  
Advogado: Jussimar Link - 59864N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0034** 0008968-39.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0008968-39.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Lucas Batista Ferreira da Silva.  
Advogado: Guilherme Prado de Carvalho - 82019N-PR.  
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0035** 0002548-18.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).  
Ação Originária: 0002548-18.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Samir Tiago Brunetta.  
Advogado: Glaucio Adriano Hecke - 46281N-PR.  
Recorrido: Marlice de Fatima Melchert.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0036** 0000079-49.2020.8.16.0036 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0000079-49.2020.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Lojas Riachuelo S/a.  
Advogado: Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.  
Recorrido: Sheila Sushek Bernardo.  
Advogado: Katlyn Daiane de Oliveira - 92853N-PR, Sheila Sushek Bernardo Fernandes - 102070N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0037** 0000770-68.2019.8.16.0078 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000770-68.2019.8.16.0078 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jorge de Freitas.  
Advogado: Fabio Marcos Capelossi - 65113N-PR.  
Recorrido: G. L. Campos & Cia Ltda - Me.  
Advogado: Robson Massarutti de Paula - 77306N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0038** 0040258-09.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0040258-09.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a., Lucas Aron Nogas.  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Matheus Nogas - 84122N-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.  
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a., Lucas Aron Nogas.  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Matheus Nogas - 84122N-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0039** 0034825-24.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0034825-24.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Set Sociedade Educacional Tuiuti Ltda.  
Advogado: Osei Baraniuk - 44086N-PR.  
Recorrido: Tania Terezinha Dobrovolski Pereira.  
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0040** 0002579-91.2018.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.

- Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002579-91.2018.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ana Nelci Tomparovski, Cleusa Souza da Silva.  
Advogado: Cleusa Souza da Silva - 20908N-PR, Levy Rezende Netto - 81421N-PR.  
Recorrido: Ana Nelci Tomparovski, Cleusa Souza da Silva.  
Advogado: Cleusa Souza da Silva - 20908N-PR, Levy Rezende Netto - 81421N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0041** 0000938-16.2020.8.16.0117 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Medianeira.  
Vara: Juizado Especial Cível de Medianeira.  
Ação Originária: 0000938-16.2020.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Andreia Batista de Oliveira de Medeiros.  
Advogado: Karine Ferreira - 62804N-PR, Lucas André Alves de Mello - 80094N-PR.  
Recorrido: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a., J C Quilici Agencia de Viagens e Turismo Ltda.- Epp (operador Cvc Turismo), Morgan Agencia de Viagens Ltda.  
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0042** 0003500-68.2018.8.16.0181 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Marmeleiro.  
Vara: Juizado Especial Cível de Marmeleiro.  
Ação Originária: 0003500-68.2018.8.16.0181 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ivete Ribeiro de Matos.  
Advogado: Deisi Cristiane Favero - 48637N-PR.  
Recorrido: Paulo Cesar Martini.  
Advogado: Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0043** 0002801-90.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0002801-90.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Alan Carter Hullack.  
Advogado: Irineu Machado de Lima Junior - 66870N-PR.  
Recorrido: Caixa Seguradora S/a.  
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0044** 0000403-16.2019.8.16.0152 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Santa Mariana.  
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.  
Ação Originária: 0000403-16.2019.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt S.a.  
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.  
Recorrido: Darci da Costa.  
Advogado: Fabiano Muriel Domingues - 30063N-PR, Mauro Junior Parpinelli - 84908N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0045** 0002297-27.2019.8.16.0055 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cambará.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.  
Ação Originária: 0002297-27.2019.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Nadia Livia Cristine Bonardi da Silva.  
Advogado: Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar - 50221N-PR, Rodolfo Luiz Pereira - 47964N-PR.  
Recorrido: Mercadomoveis Ltda, Philco Eletrônicos S.a..  
Advogado: Felipe Soares Vargas - 36949N-PR, Geraldo Lucas Agner - 48442N-PR, Isabel Aparecida Holm - 22399N-PR, Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0046** 0001496-84.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0001496-84.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Sirlene Rogoski Horne Cioffi.  
Advogado: Adriano Nagado - 237228A-SP, Cristiane Ferreira da Costa - 67620N-PR, Rafaela Fardin Rosa - 75703N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0047** 0001613-53.2019.8.16.0039 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Andirá.  
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.  
Ação Originária: 0001613-53.2019.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: A.S..  
Advogado: Gustavo Borges de Melo - 338636N-SP, Gustavo Pereira Defina - 168557N-SP.  
Recorrido: D.H.V.d.P..  
Advogado: Ricardo Aparecido Ramos Simoni - 25213N-PR, Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior - 97383N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0048** 0053100-21.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0053100-21.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.  
Recorrido: Bruno Florêncio de Castilho.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0049** 0015199-82.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0015199-82.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Unilever Brasil Industrial Ltda.  
Advogado: Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP.  
Recorrido: Jorge Riguel Paez.  
Advogado: Karolline Santana da Silva - 82459N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0050** 0013336-84.2019.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0013336-84.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Celia Maria Pavelski.  
Advogado: Gabriel Ricardo Bora - 65969N-PR, Guilherme Recka de Almeida - 65970N-PR, Marcus Vinicius Siqueira Gomes - 86009N-PR.  
Recorrido: Maria Rosi Soares Martins.  
Advogado: Aislan de Jesus Soares Machado - 65390N-PR, Vera Lucia Teixeira Lima Rodrigues - 92184N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0051** 0042264-90.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0042264-90.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a, Silvio Clausen Junior.  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Thalita Cardoso de Almeida - 80096N-PR.  
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a, Silvio Clausen Junior.  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG, Thalita Cardoso de Almeida - 80096N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0052** 0002839-05.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0002839-05.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria Ferreira dos Santos.  
Advogado: Arlete Muller da Silva - 63609N-PR.  
Recorrido: Bruna Kaohana Graczyk Cervantes, Carlos Martinho da Luz Rodrigues.  
Advogado: Paulo César Rodrigues - 62378N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0053** 0055918-96.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0055918-96.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Claudivaldo Roberto Belizario.  
Advogado: Rodrigo Camargo da Cruz - 78995N-PR.  
Recorrido: Unifisa-administradora Nacional de Consórcios Ltda.  
Advogado: Alberto Branco Junior - 86475N-SP.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0054** 0009041-30.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0009041-30.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Companhia Thermas do Rio Quente, Rci Brasil - Prestacao de Servicos de Intercambio Ltda., Sauipe S/a.  
Advogado: Larissa Sento Sé Rossi - 16330N-BA, Marcia Cristina Rezeke Bernardi - 109493N-SP.  
Recorrido: Adnilson Wander Hipolito, Bruna Amaral Tizziani.  
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0055** 0013597-63.2018.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0013597-63.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Empresa de Hotelaria Mabu Ltda.  
Advogado: Diego Augusto Valim Dias - 44555N-PR, Paula Zelin - 66853N-PR.  
Recorrido: Altevir Signor.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0056** 0053317-98.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).  
Ação Originária: 0053317-98.2018.8.16.0182 - Reclamação Pré-processual.  
Recorrente: Rosária Pflanzer.  
Advogado: Edinir Belmiro Colaço Alves - 66268N-PR.  
Recorrido: Danilo Hultmann, Mariana Martini.  
Advogado: Ethelma Pezarini - 43951N-PR, Luiz Anesio dos Santos - 60200N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0057** 0032094-59.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0032094-59.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
Recorrido: Denise do Rocio Ribeiro.  
Advogado: Peterson de Souza Dal Col - 91287N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0058** 0010121-10.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010121-10.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Agemed Saúde S.a. - Agemed Planos de Saúde.  
Advogado: Roberto Pedro Prudencio Neto - 25897N-SC.  
Recorrido: Antonio Roberto Tenczynna.  
Advogado: João Paulo Santos Verbinski - 48493N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0059** 0004676-30.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0004676-30.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcelo Kiyoshi Watanabe Mukai, Miriam da Silva Hokari.  
Advogado: Murilo Meneguello Nicolau - 90451N-PR.  
Recorrido: Ame Digital Brasil Ltda, B2w Companhia Digital.  
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0060** 0009124-34.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0009124-34.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Chubb Seguros Brasil S.a., Miria Mercado Giovanini, Sudamerica Clube de Serviços.  
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
Recorrido: Chubb Seguros Brasil S.a., Miria Mercado Giovanini, Sudamerica Clube de Serviços.  
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0061** 0008122-22.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0008122-22.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Zenaide Campanha.  
Advogado: Tatianny Campanha Dal Apria - 94435N-PR.  
Recorrido: Pernambucanas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias - 78403N-MG.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0062** 0072764-57.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0072764-57.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Apple Computer Brasil Ltda.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Recorrido: Amanda Goda Gimenes.  
Advogado: Amanda Goda Gimenes - 50253N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0063** 0039850-18.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0039850-18.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Instituto Adolpho Bawer.  
Advogado: Geraldo Cordeiro Neto - 52341N-PR, Oscar Fleischfresser - 21505N-PR.  
Recorrido: Márcia da Silva, Marcia do Rocio Pereira.  
Advogado: Juarez Afonso Silveira - 65959N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0064** 0017973-90.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0017973-90.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cleverton Copatti Faria.  
Advogado: Anderson Hartmann Gonçalves - 49325N-PR, Murilo Antonio Fernandes - 59815N-PR.  
Recorrido: Clayton Nelson Witt Colombelli.  
Advogado: Patrick Sousa Lima - 79735N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0065** 0018342-77.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0018342-77.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Indianara Cividini Piaia.  
Advogado: Gilmar Angoneze - 45819N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0066** 0001180-25.2020.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0001180-25.2020.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria de Lourdes Alves Martins.  
Advogado: Francisco Mercer Guimarães - 60436N-PR, Frederico Mercer Guimarães - 13617N-PR, Luis Fernando Gonçalves Guimarães - 89696N-PR.  
Recorrido: Axa Seguros Brasil S/a.  
Advogado: Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues - 327408A-SP, Priscilla Akemi Oshiro - 304931N-SP.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0067** 0009173-66.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0009173-66.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Alexa Maria Dias, Elheanderson Antônio Malanski.  
Advogado: Marta Dias de França - 24138N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0068** 0003387-43.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003387-43.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR.  
Recorrido: Leônia Ramos Carvalho.  
Advogado: Hélio João Pepe de Moraes - 13619N-ES, Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0069** 0002005-83.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0002005-83.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fabio Rivelli - 297608N-SP.  
Recorrido: Fernanda Aparecida dos Reis Chefer, Rodrigo Guedes Costa.  
Advogado: Fernando Henrique Vieira Zanatta - 62741N-PR, Johnny Pasin - 46607N-PR, Mauricio Defassi - 36059N-PR, Paulo Gabriel Meireiros de Araujo - 96135N-PR.  
Intessado: Decolar.com Ltda.  
Advogado: Daniel Battipaglia Sgai - 214918N-SP.
- Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0070** 0000912-70.2020.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0000912-70.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Andrea Soarez Pagano, Augusto Pagano.  
Advogado: Isabelle Tarazi Valetton - 37799N-PR, Juliano Marcondes da Silva - 34082N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0071** 0030613-61.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0030613-61.2019.8.16.0019 - Petição Cível.  
Recorrente: Andressa Faria.  
Advogado: Telma Aparecida de Oliveira Waceliko - 74941N-PR.  
Recorrido: Cescage - Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais.  
Advogado: Thayan Gomes da Silva - 42272N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0072** 0003713-60.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0003713-60.2019.8.16.0045 - Cumprimento de sentença.  
Recorrente: Kitanishi, Beninni & Cia Ltda.  
Advogado: Jéssica Daiane dos Santos - 70179N-PR, Luanna Casado Silva - 63319N-PR.  
Recorrido: Aplan Metalúrgica Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado: Oduvaldo de Souza Calixto - 11849N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0073** 0036576-46.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0036576-46.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
Advogado: Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.  
Recorrido: Victor Coimbra Zequim.  
Advogado: Alcides Goelzer de Araújo Vargas e Pinto - 69907N-PR, Heloisa Carolina Borges - 64764N-PR, Luiz Carlos Sanches - 15517N-PR, Rubia Roncolato da Silva - 25745N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0074** 0041984-16.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0041984-16.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: E. C. Laboratório Fotográfico Ltda..  
Advogado: Doralice Fagundes dos Santos Marchioro - 38922N-PR.  
Recorrido: Vinicius Mattioli Pires de Souza.  
Advogado: Matheus Augusto Gamla - 85560N-PR, Valter Opitz Junior - 85089N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0075** 0002843-82.2019.8.16.0055 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cambará.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.  
Ação Originária: 0002843-82.2019.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: American Soluções Eireli - Epp, João Dalberto de Faria, João Paulo Faria.  
Advogado: Eduardo Silva Navarro - 246261N-SP.  
Recorrido: Ezequiel Carlos Venancio.  
Advogado: Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar - 50221N-PR, Rodolfo Luiz Pereira - 47964N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0076** 0004514-22.2017.8.16.0117 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Medianeira.  
Vara: Juizado Especial Cível de Medianeira.  
Ação Originária: 0004514-22.2017.8.16.0117 - Cumprimento de sentença.  
Recorrente: Dirceu Rodrigues.  
Advogado: Luiz Jorge Grellmann - 30128N-PR, Regiana de Fátima dos Santos - 51997N-PR.  
Recorrido: Rogério de Oliveira Goularte.  
Advogado: Cleto Pessini - 60952N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0077** 0005246-16.2019.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.  
Ação Originária: 0005246-16.2019.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marii Aparecida de Oliveira.  
Advogado: Wellington da Silva Guimarães Junior - 84360N-PR.  
Recorrido: 99 Tecnologia Ltda.  
Advogado: Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0078** 0004624-33.2019.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0004624-33.2019.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Transporte Rodoviário 1500 Ltda, Yara Brasil Fertilizantes.  
Advogado: Carlos Lomir Janes de Souza - 15365N-PR, Celso Umberto Luchesi - 76458N-SP.  
Recorrido: Paulo César Cassalho Romano.  
Advogado: Ewelyze Protasiewtych - 54953N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0079** 0016731-85.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0016731-85.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Alexandre Lima.  
Advogado: Lucas Mendonça Trevisan - 90482N-PR.  
Recorrido: Mb Garden Jardinagem Ltda Me.  
Advogado: James Mary Andreoli - 61527N-PR.

- Interessado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.  
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0080** 0085991-17.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0085991-17.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gabriel Vendrame Butini.  
Advogado: Gustavo Pipino Terra - 81096N-PR.  
Recorrido: Jj Comércio Varejista de Eletrônicos e Games Ltda, Mercado Pago.com Representações Ltda.  
Advogado: Jonathan Ramos do Amaral - 114589N-RS, Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0081** 0006165-90.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0006165-90.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Claudinei Rosario.  
Advogado: Janaina Moreira Barboza - 81799N-PR.  
Recorrido: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvat Sa.  
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0082** 0026804-66.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0026804-66.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Debora da Rocha Rizzo.  
Advogado: Danielly Passos Medeiro - 88425N-PR, Fhrancielli Seara Passos Medeiro Mioti - 44507N-PR.  
Recorrido: Tres Comércio de Publicações Ltda.  
Advogado: Eduardo Reis de Menezes - 162449N-RJ.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0083** 0001882-07.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0001882-07.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jurandir dos Santos Sestal.  
Advogado: Charles de Freitas Vilas Boas - 55470N-PR, Elieth Vieira Rodrigues - 50128N-PR.  
Recorrido: Robson Franca Paulino, Thaisa Mara Marcello.  
Advogado: Beatriz Terezinha da Silveira Moura - 16588N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0084** 0055167-75.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0055167-75.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Andre Luiz de Oliveira e Silva.  
Advogado: Fernanda Arantes Mansano - 29512N-PR, Érica Araujo Carneiro - 38016N-PR.  
Recorrido: José Luiz de Araujo.  
Advogado: Clayton Rodrigues - 43236N-PR, Cloves José de Pinho - 8737N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0085** 0024244-81.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0024244-81.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cristina Aparecida Beccari Servello, Vilmar Servello.  
Advogado: Marcelo Pacheco Pirolo - 11828N-PR.  
Recorrido: Teresinha Regina Inglez.  
Advogado: Elizeu Artigas de Faria Junior - 70462N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0086** 0007683-11.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007683-11.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Geová Ferreira da Silva.  
Advogado: Anderson Augusto Ferreira Ventura - 73308N-PR, Rafael de Melo Macedo - 77481N-PR, Reginaldo de Souza Menezes - 79610N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0087** 0038707-89.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0038707-89.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Luiz Gustavo Lopes Feriani.  
Advogado: Danilo Max Schulze - 64342N-PR.  
Recorrido: Gabriela Carletto Gonçalves.  
Advogado: Heriberto Rodrigues Teixeira - 16184N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0088** 0000855-07.2020.8.16.0147 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Rio Branco do Sul.  
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul.  
Ação Originária: 0000855-07.2020.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Moby Comercio Varejista Ltda.  
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.  
Recorrido: Oesley Michels.  
Advogado: Oesley Michels - 85042N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0089** 0001313-42.2020.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0001313-42.2020.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Pedro Henrique de São José Bormio.
- Advogado: Pedro Henrique de São José Bormio - 78309N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0090** 0012504-54.2019.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0012504-54.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Gisele Torres Siriane Oliveira, Lauro Moraes Oliveira.  
Advogado: Maria Letícia de Araújo Fortes - 85317N-PR, Silvio Franco Junior - 78817N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0091** 0000485-68.2020.8.16.0166 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Terra Boa.  
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Boa.  
Ação Originária: 0000485-68.2020.8.16.0166 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Wilson Wanderlei Esposto.  
Advogado: Argemiro Garcia Junior - 33528N-PR, Marcio Keiji Sato - 33505N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0092** 0016715-97.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0016715-97.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Brenda Fornazieri Stefanuto.  
Advogado: Juliano André Domingos - 37913N-PR, Karina Estefanuto Amado - 64046N-PR.  
Recorrido: Adidas do Brasil Ltda.  
Advogado: Ricardo Marfori Sampaio - 222988N-SP.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0093** 0011358-73.2018.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0011358-73.2018.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Adrian Deolindo dos Santos da Silva.  
Advogado: Ghabriel Giacometo Ferreira - 69672N-PR, Giovana Giacometo Ferreira - 90432N-PR, Oduvaldo de Souza Calixto - 11849N-PR.  
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0094** 0019201-93.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0019201-93.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ariane Mariano de Souza.  
Advogado: Herbert Correa Barros - 51127N-PR.  
Recorrido: Souza e Souza Auto Center Ltda - Me.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0095** 0012378-08.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012378-08.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.  
Recorrido: Diogo Guedes Ramina.  
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0096** 0000136-79.2019.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Irati.  
Vara: Juizado Especial Cível de Irati.  
Ação Originária: 0000136-79.2019.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: J. Araujo & Cia Ltda.  
Advogado: Ivan de Azevedo Gubert - 7495N-PR, Nelcimara Aparecida Costa Rocha do Valle - 66461N-PR, Valeria Susana Ruiz Varesqui - 37384N-PR, Viviani Costa - 41646N-PR.  
Recorrido: Airton Jose Trento, Vera Luiza Trento.  
Advogado: Airton José Trento - 12045N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0097** 0008569-71.2019.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0008569-71.2019.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Paloma Alves da Silva.  
Advogado: Vinicius Vila Real Soares - 90127N-PR.  
Recorrido: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvat Sa.  
Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0098** 0018051-98.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0018051-98.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Mrv Engenharia e Participações S.a..  
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.  
Recorrido: Fabiana da Silva Frederico.  
Advogado: Rogério Eduardo Ribeiro - 64962N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0099** 0000661-12.2019.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Pontal do Paraná.  
Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná.  
Ação Originária: 0000661-12.2019.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Kamila Maier Santos.  
Advogado: Carlos Frederico Loureiro Bracarense Costa - 74652N-PR.  
Recorrido: Gol Transportes Aereos S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0100** 0002565-56.2019.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranacity.

- Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.  
Ação Originária: 0002565-56.2019.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Beatriz Cristina Ribeiro da Silva.  
Advogado: Eduardo Carvalho Angelo Marin - 79990N-PR.  
Recorrido: Unifamma - União de Faculdades Metropolitanas de Maringá.  
Advogado: José Francisco Pereira - 15728N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0101** 0014950-34.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0014950-34.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Adriana de Souza Vieira.  
Advogado: Felipe Neves Ferreira - 358900N-SP.  
Recorrido: 123 Viagens e Turismo Ltda, Tlvx Viagens e Turismo S/a - Viajanet.  
Advogado: Alexandre Enéias Capucho - 220844N-SP.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0102** 0013123-29.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0013123-29.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Aurea Stella Leal.  
Advogado: Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro - 26311N-PR.  
Recorrido: Associação Beneficente Bom Samaritano (hospital e Maternidade Santa Rita), Monike Dromeau Portel.  
Advogado: Fabiana Justino da Silva - 90897N-PR, Giuliana Guimaraes Conte Cardoso - 20979N-PR, Nadia Hommerschag Nora - 33308N-PR, Rodrigo Valente Giublin Teixeira - 33202N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0103** 0047045-54.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0047045-54.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Manoela Fajgenbaum Feiges.  
Advogado: Bruno Ribeiro Ducci - 54456N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0104** 0002655-69.2019.8.16.0094 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Iporá.  
Vara: Juizado Especial Cível de Iporá.  
Ação Originária: 0002655-69.2019.8.16.0094 - Execução de Título Extrajudicial.  
Recorrente: Sonia Maria Bellato Palin.  
Advogado: Sônia Maria Bellato Palin - 25755N-PR.  
Recorrido: Daulizene Maria Penachio Meneguetti.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0105** 0011766-94.2019.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0011766-94.2019.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Santa Alice Empreendimentos Imobiliários Ltda..  
Advogado: Rafael Déo da Silva - 56001N-PR, Tiago Aparecido Migliorini da Silva - 64035N-PR.  
Recorrido: Andrea Cristina Antunes, Claudemir Geronimo Fernandes, Ivan Lino, Maria Luiza Fernandes Lino.  
Advogado: Paulo Sergio da Silva - 85458N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0106** 0016841-90.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0016841-90.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Fabio Alexandre Duarte de Liz.  
Advogado: Alison Paulo Ferreira - 68053N-PR.  
Recorrido: Cassol Materiais de Construção, Duratex S.a..  
Advogado: Jacques Antunes Soares - 75751N-RS, Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0107** 0009553-18.2017.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0009553-18.2017.8.16.0014 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.  
Recorrente: Ronaldo Francisco.  
Advogado: Daniel Goulart Escobar - 190619N-SP.  
Recorrido: Jonattan Negri Belluzzi de Oliveira, Juciara Camargo Rocha, Soul Sessions Produções Ltda.  
Advogado: Reinaldo Ignacio Alves - 8499N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0108** 0000491-87.2020.8.16.0162 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Sertãozinho.  
Vara: Juizado Especial Cível de Sertãozinho.  
Ação Originária: 0000491-87.2020.8.16.0162 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Darci Pelizaro, Solange Barbieri Camargo.  
Advogado: João Carlos Leal Júnior - 55560N-PR.  
Interessado: Decolar. Com Ltda.  
Advogado: Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0109** 0019900-27.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0019900-27.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Patrícia Souza Chaves.  
Advogado: Patrícia Souza Chaves - 77236N-PR.  
Recorrido: Geraldo Bubniak & Cia Ltda - Epp.  
Advogado: Durval Rosa Neto - 38351N-PR, Mariana de Araujo - 66110N-PR.
- Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0110** 0018049-31.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0018049-31.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR.  
Recorrido: Vera Lucia de Freitas Cunha.  
Advogado: Hélio João Pepe de Moraes - 13619N-ES.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0111** 0002924-91.2019.8.16.0132 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Peabiru.  
Vara: Juizado Especial Cível de Peabiru .  
Ação Originária: 0002924-91.2019.8.16.0132 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Liziane Menezes de Souza - 107522N-RS.  
Recorrido: Marcelle Nogueira Londero Sanches, Mauricio Sanches Leal.  
Advogado: Maiara Patricia Mendes - 85954N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0112** 0033036-87.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0033036-87.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR.  
Recorrido: Kenny Tshshima.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0113** 0007801-04.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0007801-04.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Michelli Aparecida Boiani.  
Advogado: Roberto Carneiro - 80583N-PR.  
Recorrido: Anderson Ramos da Quinta.  
Advogado: Bruno André Roldo - 89899N-PR.  
Interessado: Rosilene Dalagrana.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0114** 0002248-67.2020.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Astorga.  
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.  
Ação Originária: 0002248-67.2020.8.16.0049 - Execução de Título Extrajudicial.  
Recorrente: Fundacao Hospitalar de Astorga.  
Advogado: Luciana Rodrigues Mendonça - 47703N-PR.  
Recorrido: Gilberto Pereira do Amaral.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0115** 0000908-74.2018.8.16.0141 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Realeza.  
Vara: Juizado Especial Cível de Realeza.  
Ação Originária: 0000908-74.2018.8.16.0141 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Amaury Jonas Bielak.  
Advogado: Caroline Bechi Taglietti - 85248N-PR, Cristiane Welter - 67076N-PR.  
Recorrido: Jair dos Santos.  
Advogado: Sandra Morandin - 73167N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0116** 0022364-27.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0022364-27.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Adilson Araujo da Silva.  
Advogado: Rosimara Telles de Oliveira - 57815N-PR, Wilson Gimenes Sampaio - 44676A-PR.  
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a.  
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0117** 0000492-31.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0000492-31.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
Recorrido: Diego Rafael Souza.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0118** 0004518-04.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0004518-04.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Bombas Summer Beach Empreendimento Sprltda., Encavi Administração e Participação Ltda.  
Advogado: Laudelino Joao da Veiga Netto - 20663N-SC.  
Recorrido: Claudemir Ferrari, Elis Rosana Boiagi Ferrari.  
Advogado: Maik Briekowiec - 73682N-PR.  
Interessado: Spe Mentora Multipropriedade Ltda, Vr4 Share Marketing e Consultoria Ltda.  
Advogado: Priscila Alves Lustosa - 49068N-GO.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0119** 0037222-56.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0037222-56.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Pamela Lovato Frankiv.  
Advogado: Ana Paula Verterb Faria - 82420N-PR.  
Recorrido: Rio Tibagi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.  
Advogado: Henrique Ginsteste Schroeder - 53465N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0120** 0009283-65.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.

- Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0009283-65.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Zurich Minas Brasil Seguros S.a..  
Advogado: Maria Amelia Saraiva - 41233N-SP.  
Recorrido: Alex Artur Fernandez.  
Advogado: Katrine Grazia Dalagnol - 91652N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0121** 0004273-95.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0004273-95.2019.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Recorrente: Neide Uohoko Miyakawa.  
Advogado: Rafael Flavio de Moraes - 94683N-PR, Rodrigo Yuji Chikazawa - 99060N-PR.  
Recorrido: Spazi Decore Moveis e Decoração Eireli.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0122** 0020828-71.2019.8.16.0182/1 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020828-71.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Celso Ari Schlichting.  
Advogado: Bruna Schlichting - 65180N-PR.  
Recorrido: Sociedade Numismática Paranaense.  
Advogado: Glaucio José de Almeida Jacopetti - 83734N-PR, Stella Marcia de Almeida Jacopetti - 45640N-PR, Walter de Almeida Jacopetti Neto - 100046N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0123** 0002302-93.2020.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0002302-93.2020.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Rodolfo Toledo Raffaelli.  
Advogado: Rodolpho Pandolfi Damico - 16789N-ES.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0124** 0014701-83.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0014701-83.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Vanderlei Luis Krombauer Bonatto.  
Advogado: Vanderlei Luis Krombauer Bonatto - 42963N-PR.  
Recorrido: Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda..  
Advogado: Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos - 79416N-SP.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0125** 0049007-15.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0049007-15.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Raphael Diego da Silva Ribeiro Comercio de Veiculos Eireli.  
Advogado: Fernando Jose Curi Staben Junior - 59471N-PR.  
Recorrido: Cicero Gomes Farias.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0126** 0004792-24.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0004792-24.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Grupo Hu Viagens e Turismo S.a..  
Advogado: Otavio Simões Brissant - 146066N-RJ.  
Recorrido: Damian Funes, Mariana Vanzo Mommensohn.  
Advogado: Mariana Vanzo Mommensohn - 65691N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0127** 0013733-53.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0013733-53.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Wanessa Maria Essig Nazario Rigolon.  
Advogado: Giancarlo Tozini Otani - 54272N-PR, João Emanuel Armelin - 56774N-PR.  
Recorrido: Unimed do Estado do Parana - Federacao Estadual das Cooperativas Medicas.  
Advogado: Daniel Antonio Costa Santos - 49261N-PR, Jean Patrik Cauduro - 59766N-PR, Ulisses Cabral Bispo Ferreira - 35097N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0128** 0002278-25.2019.8.16.0183 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São João.  
Vara: Juizado Especial Cível de São João.  
Ação Originária: 0002278-25.2019.8.16.0183 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Airtton Jose Koltz.  
Advogado: Delomar Soares Godoi - 51368N-PR, Rodrigo Roberto Colla - 103012N-PR.  
Recorrido: Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda, Mercado Pago.com Representações Ltda.  
Advogado: Luis Felipe Cunha - 52308N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0129** 0005109-34.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0005109-34.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Thiago Vinicius Casarin de Souza.  
Advogado: Rodrigo Messas - 62957N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0130** 0014377-86.2019.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0014377-86.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Claudio Molinari Academia Me.  
Advogado: Sergio da Cruz - 37085N-PR, Zalnir Caetano - 39457N-PR, Zalnir Caetano Junior - 37059N-PR.  
Recorrido: Everton Henrique Martins.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0131** 0008962-03.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz de Iguaçu.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz de Iguaçu.  
Ação Originária: 0008962-03.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Latam Airlines Group S/a.  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
Recorrido: Helton Mailon Veit Raymundo, Sibebe de Fátima de Aguiar.  
Advogado: Pedro Henrique Carlos Vale - 350533N-SP.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0132** 0013610-48.2019.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0013610-48.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: José Francisco Guedes.  
Advogado: Priscila Cristiane Rezende de Barros - 70368N-PR.  
Recorrido: Drope Cell.  
Advogado: Evandro Estevão Moreira - 53682N-PR, Ricardo Junior Cardoso - 87591N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0133** 0000870-90.2016.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0000870-90.2016.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ivanor Zilio.  
Advogado: Pedro Bueno Brizolara - 67655N-PR.  
Recorrido: Maria de Fatima Velho Paganini.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0134** 0000791-80.2020.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000791-80.2020.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
Recorrido: Orlando Monteiro Albertini, Pâmela Mara Slomp Albertini.  
Advogado: Camila Osternack - 57747N-PR, Wagner Wilson Osternack - 95118N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0135** 0012637-06.2019.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0012637-06.2019.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jose Carlos Campos Fernandes.  
Advogado: Lorena Paes Landin - 70027N-PR, Rosimara Telles de Oliveira - 57815N-PR, Thayane Barreto Salles - 74385N-PR, Wilson Sirenes Sampaio - 44676A-PR.  
Recorrido: Administradora de Consorcios Gicredi Ltda.  
Advogado: Vera Regina Martins - 34607N-RS.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0136** 0003053-12.2019.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0003053-12.2019.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.  
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.  
Recorrido: Eugenio Ferreira de Castro.  
Advogado: Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0137** 0007302-10.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0007302-10.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Iberia Lineas Aereas España S.a.  
Advogado: Fabio Alexandre de Medeiros Torres - 91377N-RJ.  
Recorrido: Carlos Henrique Pinto, Sandra Aparecida de Araujo.  
Advogado: Alcides Goelzer de Araujo Vargas e Pinto - 69907N-PR.  
Interessado: Decolar. Com Ltda.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 39768N-SP.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0138** 0016551-35.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0016551-35.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Paula Paiano.  
Advogado: Marcia Cristina dos Santos - 57531N-PR, Pedro Henrique Waldrich Nicastro - 57234N-PR.  
Recorrido: Uniao Norte do Parana de Ensino Ltda.  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0139** 0018449-98.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0018449-98.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Alberto Rodrigues Alves - 25317N-PR.  
Recorrido: José Carlos dos Santos Gorla.  
Advogado: Michelli Avila - 48261N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0140** 0043561-31.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0043561-31.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Transportes Aereos Portugueses Sa.  
Advogado: Danielle Braga Monteiro - 78961A-PR.  
Recorrido: Gabriela Maria Placha Chequim.  
Advogado: Jose Antonio Vale Junior - 15199N-MS.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.



- 0141** 0001795-23.2017.8.16.0067 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cerro Azul.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cerro Azul.  
Ação Originária: 0001795-23.2017.8.16.0067 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Amabilin Moreira.  
Advogado: André Henrique Chandelier - 53517N-PR.  
Recorrido: Forros Real Ltda Me.  
Advogado: Vinicius Valmor Brero - 47185N-PR.  
Interessado: Bestel e Araújo Materiais de Construção Ltda, Elizangela da Paz Moreira.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0142** 0000120-54.2020.8.16.0088 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Juizado Especial Cível de Guaratuba.  
Ação Originária: 0000120-54.2020.8.16.0088 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
Recorrido: Elison da Silva Junior.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0143** 0002873-61.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0002873-61.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Genezi Souza da Silva Magagnin.  
Advogado: Wellington Eduardo Ludke - 36906N-PR.  
Recorrido: Tatiana Dal Toe.  
Advogado: Fabiana Patrícia Lima - 91381N-PR, Rodrigo Cavalcante Gama de Azevedo - 49937N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0144** 0024092-33.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0024092-33.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cleber Vaz.  
Advogado: Ariane Fernandes de Oliveira - 30593N-PR.  
Recorrido: Instituto Filadelfia de Londrina.  
Advogado: Aline Waldhelm - 45309N-PR, Anderson de Azevedo - 25759N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0145** 0011877-14.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0011877-14.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Fernando Vaz de Oliveira Comercial - Me.  
Advogado: Pamela Pereira Prestupa - 96319A-PR.  
Recorrido: Laise Mello.  
Advogado: Marcelo Couto Machado - 32183N-SC.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0146** 0004944-25.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0004944-25.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Havan S.a..  
Advogado: Gilberto Alexandre de Abreu Kalil - 55317N-PR, Samir Calil Miguel - 55323N-PR.  
Recorrido: Evellyn dos Santos Moura, Francisca Aparecida Damião.  
Interessado: Whirlpool S/a.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0147** 0000961-65.2017.8.16.0052 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Barracão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.  
Ação Originária: 0000961-65.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda..  
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.  
Recorrido: Carlos Reimir Schreiner Maran.  
Advogado: Guilherme Cicero Moreira Maran - 30422N-SC.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0148** 0000762-91.2018.8.16.0154 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.  
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio do Sudoeste.  
Ação Originária: 0000762-91.2018.8.16.0154 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Simone de Lima Saldanha.  
Advogado: Sival Francisco Schreiner - 49251N-PR, Vinicius Antonio Poncio de Oliveira - 69021N-PR.  
Recorrido: Diogo Pavanelo, John Nei Pavanelo.  
Advogado: Franco Zeliro Ferrari - 43423N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0149** 0006410-34.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0006410-34.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: João A. V. Cruz Veiculos - Epp.  
Advogado: Sergio Costa - 40118N-PR.  
Recorrido: David Pereira da Silva.  
Advogado: Dalva Simão - 74518N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0150** 0045104-69.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0045104-69.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Latam Airlines Group S/a.  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
Recorrido: Deborah de Souza Camargo, Newton Merlin de Camargo.  
Advogado: Roberto Azevedo Pereira - 71983N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0151** 0024110-81.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0024110-81.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Janaína Bartnik.  
Advogado: Neusa Fatima Refatti - 31003N-PR, Otavio Gutkoski - 20661N-PR.  
Recorrido: Centauro Aluminios e Componentes Ltda.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0152** 0002904-51.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0002904-51.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Rosana Mara do Nascimento Novaki.  
Advogado: Henrique Daniel Leobet Junior - 68238N-PR.  
Recorrido: Avon Cosméticos Ltda.  
Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto - 157407N-SP.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0153** 0006155-38.2019.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0006155-38.2019.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Denize de Souza Matoso, Madeiramadeira Comercio Eletronico S/a.  
Advogado: Andre Shinji Inoue - 54373N-PR, Bruno El Kadri - 62464N-PR, Renato Serra Hayne Bastos - 63511N-PR.  
Recorrido: Denize de Souza Matoso, Madeiramadeira Comercio Eletronico S/a, Magazine Luiza S/a.  
Advogado: Andre Shinji Inoue - 54373N-PR, Bruno El Kadri - 62464N-PR, Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Renato Serra Hayne Bastos - 63511N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0154** 0003370-36.2019.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Nova Esperança.  
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.  
Ação Originária: 0003370-36.2019.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Larissa Fernandes Alves Ribeiro.  
Advogado: Edivande José de Freitas - 63951N-PR.  
Recorrido: Magazine Luiza S/a, Samsung Eletronica da Amazonia Ltda, Viotto Corretora de Seguros e Previdência Social Ltda.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR, Rafael Good God Chelotti - 139387N-MG.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0155** 0004444-25.2020.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0004444-25.2020.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Via Varejo S/a.  
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.  
Recorrido: Guilherme Augusto Domingos Resener.  
Advogado: Rodolfo Henrique Domingos Resener - 84998N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0156** 0040987-54.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0040987-54.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Olivia Schmitz Wessling.  
Advogado: Cleverton Luiz Verni Lopes - 60779N-PR.  
Recorrido: Marisa Lojas S.a..  
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0157** 0010421-40.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0010421-40.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Unimed do Oeste do Paraná.  
Advogado: Fernanda Smaha Damião - 54175N-PR.  
Recorrido: Airton Jose Pauli.  
Advogado: Ademar Martins Montoro Filho - 53746N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0158** 0038913-90.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0038913-90.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Mrv Engenharia e Participacoes S/a.  
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.  
Recorrido: Alison Renan Marcondes Salles.  
Advogado: Celso José Bonifácio Junior - 102065N-PR, Dênis Augusto Ramos Lopes - 102061N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0159** 0037925-55.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0037925-55.2019.8.16.0030 - Execução de Título Extrajudicial.  
Recorrente: Didie Jeronimo de Matos.  
Advogado: Marcos Aurélio da Costa - 95330N-PR.  
Recorrido: Deliberaes e Busanello Comércio e Serviços Ltda.  
Advogado: Eliza Gadens Gruber - 78296N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0160** 0003231-53.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0003231-53.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Hildebrando Massahiro Nagai.  
Advogado: Janaína Maria Pavani - 29920N-PR, Rossandra Pavani Nagai - 29744N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0161** 0012550-65.2019.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.

- Ação Originária: 0012550-65.2019.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Mateus Tomoo Yonemoto Peixoto.  
 Advogado: Vitor Hugo Alonso Casarolli - 90269N-PR.  
 Recorrido: B2w Companhia Digital.  
 Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.  
 Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0162** 0003512-18.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0003512-18.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Nicoly Pontara Silva, Vitória Rique Garcia.  
 Advogado: Paulo Afonso de Sousa Teixeira Júnior - 90854N-PR, Renan Gustavo Gomes Storer - 90790N-PR.  
 Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..  
 Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0163** 0005446-11.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0005446-11.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Silvia dos Santos, Via Varejo S/a.  
 Advogado: André Luiz Rossi - 31729N-PR, Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Sandra Maria Vicentin - 38153N-PR.  
 Recorrido: Silvia dos Santos, Via Varejo S/a.  
 Advogado: André Luiz Rossi - 31729N-PR, Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP, Sandra Maria Vicentin - 38153N-PR.  
 Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0164** 0050718-89.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0050718-89.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Copart do Brasil Organização de Leilões Ltda..  
 Advogado: Livia Carolina Pereira - 292617N-SP, Vinicius Ferrari de Andrade - 45103N-PR.  
 Recorrido: Aline da Silva Tezotto.  
 Advogado: Amanda da Silva Tezotto - 414509N-SP.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0165** 0000590-34.2020.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Loanda.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.  
 Ação Originária: 0000590-34.2020.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Renan Silva Souza.  
 Advogado: Elizete Sandra Simões dos Anjos - 12658N-PR, Rafaela Simões dos Anjos - 76301N-PR.  
 Recorrido: Lnd - Industria e Comercio de Metais Ltda - Me.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0166** 0005557-93.2018.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Loanda.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.  
 Ação Originária: 0005557-93.2018.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Supermercado Bom Preço.  
 Advogado: Arthur de Oliveira Guedes - 70797N-PR.  
 Recorrido: Josefina de Lourdes Rodrigues Lopes.  
 Advogado: Helder Peloso - 58207N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0167** 0003364-68.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0003364-68.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Tam Linhas Aereas S/a..  
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
 Recorrido: Jackson Allan da Cruz Miguel.  
 Advogado: Gabriela Regina de Machado Cardoso - 72022N-PR, Jose Guilherme Zoboli - 48675N-PR, Venicius Eduardo Dotto - 86611N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0168** 0003583-82.2019.8.16.0041 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Alto Paraná.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.  
 Ação Originária: 0003583-82.2019.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: B2w - Companhia Digital.  
 Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.  
 Recorrido: Sonia Rosa Pires.  
 Advogado: Edivand José de Freitas - 63951N-PR.  
 Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0169** 0002698-67.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0002698-67.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Editora Globo S/a.  
 Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.  
 Recorrido: Roberto Carlos Fischer.  
 Advogado: Carlos Bittencourt Fossari - 72648N-PR, Sandra Alves Gogemski - 69765N-PR.  
 Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0170** 0000373-51.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0000373-51.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Eduardo Kakitani Carbone.  
 Advogado: Ricardo Rondinelli Mendes Cabral - 36391N-PR.  
 Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..  
 Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0171** 0004714-95.2018.8.16.0116 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Matinhos.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.  
 Ação Originária: 0004714-95.2018.8.16.0116 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Recorrente: Rateio .com Cobranças Ltda.
- Advogado: Helenize Cristine Dietrich Drehmer - 27021N-PR.  
 Recorrido: Liana Brandão Varela de Albuquerque Dalpra, Luiz Celso Dalprá.  
 Advogado: Luiz Celso Dalpra - 6550N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0172** 0000701-31.2020.8.16.0036 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0000701-31.2020.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.  
 Advogado: Rafael Furtado Ayres - 17380N-DF.  
 Recorrido: Fatima Rosangela Rodrigues.  
 Advogado: Fátima Rosângela Rodrigues - 58451N-PR.  
 Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0173** 0002408-27.2018.8.16.0158 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: São Mateus do Sul.  
 Vara: Juizado Especial Cível de São Mateus do Sul.  
 Ação Originária: 0002408-27.2018.8.16.0158 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Mercadoivre.com Atividades de Internet Ltda.  
 Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.  
 Recorrido: Jeferson Daros Franzi.  
 Advogado: Allan Santos Kirchner - 46297N-PR, Ricardo do Valle - 57171N-PR, Tiago Witiuk - 46296N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0174** 0004279-49.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0004279-49.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Macedonio Miranda Meira, Marlice Terezinha Leichtweis Meira, Rayana Camille Leichtweis de Oliveira.  
 Advogado: Maria Ivanilde de Matos - 85608N-PR.  
 Recorrido: South African Airways.  
 Advogado: Carla Christina Schnapp - 76350N-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0175** 0001016-80.2020.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Colombo.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.  
 Ação Originária: 0001016-80.2020.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Citta - Construções e Empreendimentos Ltda.  
 Advogado: Alfredo José Faiad Piluski - 27439N-PR, Carlos Eduardo Quadros Domingos - 45295N-PR, Luiz Gonzaga Moreira Correia - 10061N-PR, Mayara da Silva Rodrigues - 96445N-PR.  
 Recorrido: Michele Alves Levandoski.  
 Advogado: Cláudia Elisiane Penteado - 67255N-PR, Sidney Roberto Ferst - 88035N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0176** 0002490-19.2017.8.16.0053 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Bela Vista do Paraíso.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.  
 Ação Originária: 0002490-19.2017.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Imperial Móveis.  
 Advogado: José Roberto Lissi Junior - 47661N-PR, Marco Aurélio Aparecido Lissi - 77118N-PR.  
 Recorrido: Cristina Aparecida Morales.  
 Advogado: Renato Florencio - 60617N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0177** 0001002-04.2019.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Terra Roxa.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.  
 Ação Originária: 0001002-04.2019.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Priscila Mello da Silva.  
 Advogado: Alexandre Augusto Nepomuceno - 76790N-PR, Camila de Fatima Pagani da Silva - 94606N-PR, Carlos Adelson Diniz - 79097N-PR.  
 Recorrido: Francieli Pimenta.  
 Advogado: Geziel Alonso - 87032N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0178** 0003588-91.2020.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Piraquara.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
 Ação Originária: 0003588-91.2020.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Hospital Marcelino Champagnat (associacao Paranaense de Cultura).  
 Advogado: Clayton Fernandes de Carvalho - 31340N-PR, Michele Toardik de Oliveira - 36479N-PR.  
 Recorrido: Luiz Carlos Prestes.  
 Advogado: Tâmilly Rafaela de Oliveira - 49972N-PR.  
 Interessado: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
 Advogado: Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR.  
 Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0179** 0005901-27.2019.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: União da Vitória.  
 Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.  
 Ação Originária: 0005901-27.2019.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Giovani Rodrigo Ferreira dos Santos.  
 Advogado: Frederico Slomp Neto - 39082N-PR.  
 Recorrido: Uninter Educacional S/a.  
 Advogado: Adriana D Ávila Oliveira - 28200N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0180** 0002105-68.2019.8.16.0096 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Iretama.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Iretama.  
 Ação Originária: 0002105-68.2019.8.16.0096 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: B2w Companhia Digital.  
 Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.  
 Recorrido: Roberto da Fonseca.  
 Advogado: Aguinaldo Bonilha Pilla - 62663N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0181** 0000150-65.2020.8.16.0096 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Iretama.

- Vara: Juizado Especial Cível de Iretama.  
Ação Originária: 0000150-65.2020.8.16.0096 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Transire Fabricação de Componentes Eletrônicos Ltda.  
Advogado: Carlos Daniel Rangel Barretto Segundo - 5035N-AM.  
Recorrido: Célia Cristina da Silva.  
Advogado: Henrique Fernando Paglia - 74544N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0182** 0002025-32.2020.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0002025-32.2020.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Matheus Calil Chagas.  
Advogado: Gustavo Pedro Cilenti da Silva - 70320N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0183** 0007987-10.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007987-10.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Raquel Barion Granato.  
Advogado: Ana Carolina Garcia Salvador - 59757N-PR, Fernanda Agostinho Garcia - 67853N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0184** 0002953-30.2019.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Colorado.  
Vara: Juizado Especial Cível de Colorado.  
Ação Originária: 0002953-30.2019.8.16.0072 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Idiane Alves Pires de Oliveira Silva.  
Advogado: Idiane Alves Pires de Oliveira Silva - 46920N-PR.  
Recorrido: Marcio de Macedo, Marcos Vinicios Maximo dos Santos.  
Advogado: Anderson Lois Gulmini Taques - 48550N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0185** 0009752-57.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0009752-57.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Renan Godoi.  
Advogado: João Guilherme Longuinho Boti Amaral - 94034N-PR.  
Recorrido: G. L. Costa - Prestadora de Serviços - Me.  
Advogado: Esley Franco de Ramos - 96802N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0186** 0004626-82.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004626-82.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Wirecard Brasil S.a..  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Recorrido: Graziella Buba.  
Advogado: Cintia Kelli Florêncio Andrade - 53023N-PR.  
Interessado: Adalberto Elias Eireli.  
Advogado: Daniele Hindi de Oliveira - 381515N-SP.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0187** 0000743-15.2020.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000743-15.2020.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Coldstone Batel.  
Advogado: Gimerson Ribeiro - 70611N-PR.  
Recorrido: Ramon Dieckerson Ziwert.  
Advogado: Adriana Lorete dos Santos - 70672N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0188** 0009893-35.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009893-35.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cabify Agência de Serviços de Transporte de Passageiros Ltda..  
Advogado: Gustavo Lorenzi de Castro - 129134N-SP.  
Recorrido: Lais Leopoldo Dantas.  
Advogado: Flávia Carolina Koch Liston - 97623N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0189** 0014782-25.2019.8.16.0034/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0014782-25.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Jose Eloir Fiuza.  
Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR.  
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0190** 0014780-55.2019.8.16.0034/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0014780-55.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Jose Eloir Fiuza.  
Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR.  
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0191** 0014351-88.2019.8.16.0034/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0014351-88.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Nadia Aparecida Bueno.
- Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR.  
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0192** 0014781-40.2019.8.16.0034/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0014781-40.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Jose Eloir Fiuza.  
Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR.  
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0193** 0014345-81.2019.8.16.0034/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0014345-81.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Nadia Aparecida Bueno.  
Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR.  
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0194** 0014346-66.2019.8.16.0034/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0014346-66.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Nadia Aparecida Bueno.  
Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR.  
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0195** 0014347-51.2019.8.16.0034/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0014347-51.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Nadia Aparecida Bueno.  
Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR.  
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0196** 0014348-36.2019.8.16.0034/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0014348-36.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Nadia Aparecida Bueno.  
Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR.  
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0197** 0014349-21.2019.8.16.0034/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0014349-21.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Nadia Aparecida Bueno.  
Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR.  
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0198** 0014350-06.2019.8.16.0034/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0014350-06.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Nadia Aparecida Bueno.  
Advogado: Cleverson Greboggi Cordeiro - 55179N-PR.  
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0199** 0000232-65.2019.8.16.0053/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Bela Vista do Paraíso.  
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.  
Ação Originária: 0000232-65.2019.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Neusa Santos Domingos.  
Advogado: Ricardo Bazono da Silva - 30099N-PR.  
Embargado: Banco Safra S.a..  
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0200** 0020495-75.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0020495-75.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Adriano Hidalgo.  
Advogado: Israel Batista Ciqueira - 95110N-PR.  
Recorrido: Cia de Automoveis Slaviero.  
Advogado: Paulo Henrique Lopes Furtado Filho - 43321N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0201** 0018581-05.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0018581-05.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Mauricio Aparecido de Melo.  
Advogado: Amanda dos Santos Leal - 88583N-PR.  
Recorrido: Julio Cesar Teles.  
Advogado: Everton Ricardo Diorio - 81816N-PR, Jackson Prudencio de Souza - 93782N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0202** 0017638-85.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível

- Comarca: Londrina.  
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0017638-85.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Elizabete Bonifácio.  
 Advogado: David Soares de Oliveira Junior - 79306N-PR.  
 Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..  
 Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0203** 0002250-79.2020.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0002250-79.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
 Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
 Recorrido: André Gustavo Daher Vianna.  
 Advogado: Isabelle Tarazi Valetton - 37799N-PR, Juliano Marcondes da Silva - 34082N-PR.  
 Interessado: Delta Air Lines Inc.  
 Advogado: Carla Christina Schnapp - 76350N-PR.  
 Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.  
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0204** 0001205-92.2020.8.16.0147 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Rio Branco do Sul.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul.  
 Ação Originária: 0001205-92.2020.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Pagueseguro Internet S.a..  
 Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.  
 Recorrido: Gustavo Rausis Pereira - Mei, João Paulo Rausis Pereira.  
 Advogado: Eliane Cristina Rausis Pereira - 60181N-PR, Ozimo Costa Pereira - 37375N-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0205** 0009039-46.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0009039-46.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Unimed de Foz do Iguaçu Cooperativa de Trabalho Medico.  
 Advogado: Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR, Ricardo Zampier - 31225N-PR, Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR.  
 Recorrido: Claudinei Chassot, Fundação de Saúde Itaipuapy - Hospital.  
 Advogado: Alexandra Barp Salgado - 56903N-PR, Luis Miguel Barudi de Matos - 46813N-PR, Naiara Bruna Laabs - 86615N-PR, Washington Luiz Stelle Teixeira - 16243N-PR.  
 Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0206** 0001104-12.2019.8.16.0205 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Irati.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Irati.  
 Ação Originária: 0001104-12.2019.8.16.0205 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Merial Saúde Animal.  
 Advogado: Eduardo Vital Chaves - 257874N-SP.  
 Recorrido: Laise Gonçalves.  
 Advogado: Adelcio Angelo Bazzo - 78279N-PR.  
 Interessado: Eduardo Gliniski.  
 Advogado: Tania Marina Vicente Leite - 49667N-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0207** 0000497-78.2020.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Fazenda Rio Grande.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande - Posto Avançado Mandirituba.  
 Ação Originária: 0000497-78.2020.8.16.0038 - Petição Cível.  
 Recorrente: Credito Urbano Eireli.  
 Advogado: Wesley de Jesus Chaves - 93614N-PR.  
 Recorrido: Francisca Fabiana Ferreira.  
 Advogado: Danieli Dudecke - 35021N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0208** 0001201-97.2020.8.16.0036 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0001201-97.2020.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Angeline Jacques Exilhomme, Wesley Jacques.  
 Advogado: Caroline Inacio Mara - 104388B-PR, Sidnéia Silva de Souza - 101688N-PR.  
 Recorrido: Hyndai Caoa Motor do Brasil Ltda, Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis.  
 Advogado: Priscila Kei Sato - 42074N-PR, Rodrigo Dorneles - 46421N-RS, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.  
 Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0209** 0001550-49.2020.8.16.0150 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Santa Helena.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Santa Helena.  
 Ação Originária: 0001550-49.2020.8.16.0150 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Recorrente: Lopes & Rauber Ltda.  
 Advogado: Kátia Rosieli Lopes - 65524N-PR.  
 Recorrido: Claudiomiro Couto.  
 Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0210** 0023234-72.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0023234-72.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Embargante: Banco Bmg Sa.  
 Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
 Embargado: Suzane Barretto Dias Petrucci.  
 Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0211** 0001298-34.2019.8.16.0036/2 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0001298-34.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Embargante: Everson Labes.  
 Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR.
- Embargado: Amil - Assistência Médica Internacional S.a.  
 Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0212** 0007657-63.2019.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.  
 Ação Originária: 0007657-63.2019.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Kátia Luana Kosloski.  
 Advogado: Elivelton Wappler Sroczyński - 89024N-PR, Tiago Luiz Prediger - 91689N-PR.  
 Recorrido: Churrascaria Cidade Rondon Ltda-me, Giovanni Mueril Paezold.  
 Advogado: Marcos André Werner - 63793N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0213** 0002746-86.2019.8.16.0086/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Guairá.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Guairá.  
 Ação Originária: 0002746-86.2019.8.16.0086 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Embargante: Instituto Cotemar - Centro de Tecnologia Educacional Martins Ltda Me.  
 Advogado: Luiz Guilherme de Melo Borges - 87179N-MG.  
 Embargado: Faculdade Interclasse Ltda, Indianaira Jaconetti Braga.  
 Advogado: Dayane Claudino Miranda Marcos - 96719N-PR, Edson Eiji Hataoka - 33710N-PR, Luiz Guilherme de Melo Borges - 87179N-MG.  
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0214** 0003946-06.2017.8.16.0117 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Medianeira.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Medianeira.  
 Ação Originária: 0003946-06.2017.8.16.0117 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Celpa Centrais Elétricas do Pará S.a..  
 Advogado: 12728N-PA, Ana Karen da Silva Santos - 24311N-PA.  
 Recorrido: Krummenauer & Filho Ltda.  
 Advogado: Anderson Alex Vanoni - 43339N-PR, Paulo Vitor Frosi - 78470N-PR, Vitor Eduardo Frosi - 36904N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0215** 0015770-94.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0015770-94.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Edson Ferreira Domingues, Lojas Colombo Sa Comercio de Utilidades Domésticas.  
 Advogado: Diego Miguel da Silva - 75396N-PR, Dirceu Baccin - 49591N-PR, Karin Suzy Colombo Tedesco - 24258N-RS.  
 Recorrido: Edson Ferreira Domingues, Lojas Colombo Sa Comercio de Utilidades Domésticas.  
 Advogado: Diego Miguel da Silva - 75396N-PR, Dirceu Baccin - 49591N-PR, Karin Suzy Colombo Tedesco - 24258N-RS.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0216** 0003405-71.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0003405-71.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Eduardo Ferraz Kotsifas.  
 Advogado: Marlon Vinicios Siqueira Nascimento - 82555N-PR.  
 Recorrido: Societe Air France.  
 Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0217** 0005030-31.2019.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 1º Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.  
 Ação Originária: 0005030-31.2019.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Sst Engenharia Ltda..  
 Advogado: Marcos Antonio Simon - 57158B-MG.  
 Recorrido: Elevasul Equipamentos Para Construção Ltda.  
 Advogado: Rodrigo Viana Machado Freguglia - 72934N-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0218** 0014401-65.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0014401-65.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
 Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
 Recorrido: Jose Ferreira Barbosa Junior.  
 Advogado: José Dirceu Fermio Segundo - 73066N-PR.  
 Interessado: Companhia de Bebidas das Americas - Ambev.  
 Advogado: Bruno Henrique Goncalves - 131351N-SP.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0219** 0048017-43.2019.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0048017-43.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Embargante: Itau Unibanco S.a..  
 Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
 Embargado: Eneclina Benedito dos Santos.  
 Advogado: Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0220** 0000680-70.2019.8.16.0204/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.  
 Ação Originária: 0000680-70.2019.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Embargante: Sul America Serviço de Saude S/a.  
 Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.  
 Embargado: Jose dos Reis Donato.  
 Interessado: Qualicorp Administradora de Benefícios S/a.  
 Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0221** 0000058-21.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Cascavel.

- Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0000058-21.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Irmãos Muffato Cia Ltda.  
Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR, Gustavo Rezende Mitre - 52997N-PR.  
Recorrido: Fabricia Brasilino de Souza.  
Advogado: Bruna Maria da Rosa - 97382N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0222** 0000791-67.2018.8.16.0114 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Marilândia do Sul.  
Vara: Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul.  
Ação Originária: 0000791-67.2018.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Carlos Rafael Rovani dos Santos 05523526916.  
Advogado: Bárbara Cristina da Silva - 76315N-PR.  
Recorrido: Gds Grow Dietary Supplements do Brasil Ltda.  
Advogado: Cláudia Gonzalez Martins - 308131N-SP, Guilherme Lemos - 217756N-SP.  
Relator: Fernando Swain Ganem.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0223** 0023026-10.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0023026-10.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: White House Disco Ltda Me.  
Advogado: Jean Rodrigues - 44136N-PR.  
Recorrido: Gustavo Henrique Ferreira da Cruz.  
Advogado: Camila Fernanda Fernagueu - 84914N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0224** 0005679-91.2017.8.16.0089/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Ibaiti.  
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.  
Ação Originária: 0005679-91.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Embargado: Cristiane Rodrigues Albino.  
Advogado: Ana Carolina Thomé Rolim - 80196N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0225** 0005261-07.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0005261-07.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Itau Unibanco Holding S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Embargado: Raquel Prado de Souza.  
Advogado: Marcelo Aparecido Martins - 65389N-PR, Thiago Rodrigues Burim - 65316N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0226** 0001252-58.2018.8.16.0140/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Quedas do Iguaçu.  
Vara: Juizado Especial Cível de Quedas do Iguaçu.  
Ação Originária: 0001252-58.2018.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Banco Itau Consignado S.a..  
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.  
Embargado: Cecilia Kwihocovski.  
Advogado: Elizabeth Graebin - 21580N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0227** 0000764-51.2020.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Terra Rica.  
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.  
Ação Originária: 0000764-51.2020.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Toxicologia Pardini Ltda.  
Advogado: Patricia Fabiana Ferreira Ramos Carlevaro - 196337N-SP.  
Recorrido: Valdeir Docine Santos.  
Advogado: Marcos Vinicius Bononi Weller - 91109N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0228** 0001271-43.2019.8.16.0071 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Clevelândia.  
Vara: Juizado Especial Cível de Clevelândia.  
Ação Originária: 0001271-43.2019.8.16.0071 - Cumprimento de sentença.  
Recorrente: C.A.d.C..  
Advogado: Cleverton Andrade de Castro - 65872N-PR.  
Recorrido: J.I.d.S.C..  
Advogado: Ana Flavia Penso Arendt - 80151N-PR.  
Interessado: A.M., T.A.C..  
Advogado: Caroline Spader - 51499N-PR, Viviane Aparecida Brisola - 51483N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0229** 0009221-34.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0009221-34.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Adenise de Souza Costa.  
Advogado: Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR.  
Recorrido: R. Azevedo Representacoes Comerciais Ltda, Viero Móveis Industria e Comércio Ltda.  
Advogado: Evandro Luis Trevisol - 20515N-SC, Rhoger Martin Rodrigues Silva - 33125N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0230** 0013078-24.2019.8.16.0083 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0013078-24.2019.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cleci Bramilla Godoi.  
Advogado: Edejane Geitenes - 98958N-PR, Mônica Cristina Casali - 60897N-PR.  
Recorrido: Natura Cosméticos S/a.  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR, Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0231** 0053114-05.2019.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0053114-05.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Banco Itau Consignado S.a..  
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.  
Embargado: Antonio Adauto Silva.  
Advogado: Milena Pieri de Moraes - 51100N-PR, Samia Yasmim Yousseif Duque Regnier - 87885N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0232** 0045755-02.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0045755-02.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR.  
Recorrido: Alexandre Silva de Oliveira.  
Advogado: Fabrício Cristiano Urban Brugnera - 73720N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0233** 0001167-79.2019.8.16.0094 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Iporá.  
Vara: Juizado Especial Cível de Iporá.  
Ação Originária: 0001167-79.2019.8.16.0094 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: P G M Calçados Ltda - Me.  
Advogado: Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR, Jéssica Camila Agneli Araujo - 80786N-PR.  
Recorrido: Rosiane da Rocha Gonçalves.  
Advogado: Ester Peres da Silva - 90677N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0234** 0020534-82.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0020534-82.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Picpay Serviços S.a..  
Advogado: Leandro Marcantonio - 180586N-SP.  
Recorrido: Felipe Henrique Pacheco.  
Advogado: Felipe Henrique Pacheco - 43050N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0235** 0011087-70.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0011087-70.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
Recorrido: Cassio Ribeiro Yoshimine.  
Advogado: Antonio Augusto Grellet - 38282N-PR, Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0236** 0002915-31.2019.8.16.0100/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Jaguariaíva.  
Vara: Juizado Especial Cível de Jaguariaíva.  
Ação Originária: 0002915-31.2019.8.16.0100 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Redecard S/a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Embargado: Celia Regina Miranda Scolari.  
Advogado: Homero Sampaio Baitala de Oliveira - 76880N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0237** 0006755-67.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0006755-67.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Chubb Seguros Brasil S.a., Daiane Charlene Benedicto, Sudamerica Clube de Servicos.  
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
Recorrido: Chubb Seguros Brasil S.a., Daiane Charlene Benedicto, Sudamerica Clube de Servicos.  
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0238** 0001149-52.2019.8.16.0096 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Iretama.  
Vara: Juizado Especial Cível de Iretama.  
Ação Originária: 0001149-52.2019.8.16.0096 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Comercio de Pneus Eli Ltda.  
Advogado: Neymar Borges dos Santos - 187896N-SP.  
Recorrido: Gisele de Campos Costa, Josnei da Costa.  
Interessado: Ibazar.com Atividades de Internet Ltda.  
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0239** 0000376-37.2020.8.16.0107 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Mamborê.  
Vara: Juizado Especial Cível de Mamborê.  
Ação Originária: 0000376-37.2020.8.16.0107 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Carlos da Silva Pereira.  
Advogado: Anderson Nejnek Savariz - 55825N-PR, Tiago Ferreira Sehaber - 66691N-PR.  
Recorrido: Fuzetti & Cia Ltda Me.  
Advogado: Maiko Rodrigo Carneiro - 52833N-PR, Oscar Francisco do Nascimento Neto - 95873N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0240** 0022053-92.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0022053-92.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Madeiramadeira Comercio Eletronico S/a.

- Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.  
 Recorrido: Charles Emmanuel Parchen, Quesi Dorsa Artigas.  
 Advogado: Charles Emmanuel Parchen - 37253N-PR.  
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.  
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0241** 0007482-87.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0007482-87.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
 Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR.  
 Recorrido: Raysa Abdalla Marinho.  
 Advogado: Marcelly Garcia Valdez - 19702N-MT.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0242** 0043386-41.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0043386-41.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Localiza Rent a Car S/a.  
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
 Recorrido: Talita Angelica Henriques.  
 Advogado: Emilio Karas Junior - 60380N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0243** 0073923-35.2019.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0073923-35.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Embargante: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
 Embargado: Jenifer Romanhole de Souza.  
 Advogado: Julio Antonio Barbeta - 38744N-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0244** 0001213-72.2020.8.16.0049/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Astorga.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.  
 Ação Originária: 0001213-72.2020.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Embargante: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
 Embargado: Marcelo Caroba de Andrade.  
 Advogado: Angélica Gimenes Resqueti - 81010N-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0245** 0081359-45.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0081359-45.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Vinicius Victor Vieira da Silva.  
 Advogado: Flávio Rezende Neiva - 80031N-PR.  
 Recorrido: Allianz Seguros S/a, Condomínio Residencial Brasil.  
 Advogado: Aulo Augusto Prato - 20166N-PR, Nely Quint - 87775A-PR, Renata Dequech - 22455N-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0246** 0022608-53.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0022608-53.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Priscila Naiara de Oliveira.  
 Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.  
 Recorrido: Mrv Engenharia e Participações S.a..  
 Advogado: Jacques Antunes Soares - 75751N-RS.  
 Relator: Fernando Swain Ganem.  
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0247** 0002560-88.2018.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Ibaiti.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.  
 Ação Originária: 0002560-88.2018.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Sirlei dos Santos.  
 Advogado: Aline Helen Ribeiro Batista - 83389N-PR, Leticia Fatima Ribeiro - 36194N-PR.  
 Recorrido: Radha Brasil Edicoes e Servicos Ltda.  
 Advogado: 106281N-RJ, Gilberto Raimundo Badaró de Almeida Souza - 22772N-BA.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0248** 0001695-90.2020.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Campo Mourão.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.  
 Ação Originária: 0001695-90.2020.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..  
 Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
 Recorrido: Adam Bazilio Kaul, Aureo Cesar Kaul, Celia Maria Bazilio.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0249** 0007650-28.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0007650-28.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Osineia Coutinho da Silva.  
 Advogado: Helton Juvencio da Silva - 50306N-PR, Viviane Karla da Silva Netto - 33932N-PR.  
 Recorrido: Grazielle Martioli.  
 Advogado: Katia Raquel de Souza Castilho - 28353N-PR.  
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.  
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0250** 0023507-51.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0023507-51.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Aline Medeiros Teixeira.  
 Advogado: Beatriz dos Santos Mourão - 96741N-PR, Camila Rosa de Souza - 92409N-PR.  
 Recorrido: Wm Bar & Eventos Ltda.
- Advogado: Daniel Antonio Raizel Zienniczak - 81711N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0251** 0047016-04.2019.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
 Ação Originária: 0047016-04.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Embargante: Daniel Ayres Garcia.  
 Advogado: Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR.  
 Embargado: Itau Unibanco S.a..  
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0252** 0000339-94.2020.8.16.0176 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Wenceslau Braz.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Wenceslau Braz.  
 Ação Originária: 0000339-94.2020.8.16.0176 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Tam Linhas Aereas S/a..  
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
 Recorrido: Elena Favero.  
 Advogado: Emerson Solano Prestes - 52930N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0253** 0031807-77.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0031807-77.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Larissa Rodrigues.  
 Advogado: Fernando Rumiato - 35261N-PR.  
 Recorrido: Cmp Centro de Gestao de Meios de Pagamento Ltda.  
 Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0254** 0000898-23.2020.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Santo Antônio da Platina.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.  
 Ação Originária: 0000898-23.2020.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Luis Henrique de Souza.  
 Advogado: Carlos Alberto Gonçalves Luz - 77177N-PR.  
 Recorrido: Senffnet Ltda..  
 Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0255** 0003803-49.2018.8.16.0192 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Nova Aurora.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Nova Aurora .  
 Ação Originária: 0003803-49.2018.8.16.0192 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Recorrente: Benedito Milani.  
 Advogado: Osmair Barbosa da Silva - 67682N-PR.  
 Recorrido: Gilson de Bargas, Mauro Odair Eidt, Zenaide Cristina de Oliveira.  
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.  
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0256** 0001451-60.2018.8.16.0082 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Formosa do Oeste.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Formosa do Oeste.  
 Ação Originária: 0001451-60.2018.8.16.0082 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Elizeu Jesus Sobral.  
 Advogado: Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR, Gustavo Henrique Della Colleta - 102918N-PR, Luiz Carlos Ricatto - 15031N-PR, Marcelo Junior Correa - 51430N-PR.  
 Recorrido: Vestear Tecnologia Ltda-me.  
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.  
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0257** 0002702-97.2018.8.16.0055/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Cambará.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.  
 Ação Originária: 0002702-97.2018.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Embargante: Diana Pucci Berehulka.  
 Advogado: Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.  
 Embargado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
 Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervango Junior - 42277N-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0258** 0003613-65.2019.8.16.0123 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Palmas.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Palmas.  
 Ação Originária: 0003613-65.2019.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Aerovias Del Continente Americano S.a. Avianca.  
 Advogado: Paulo Guilherme de Mendonca Lopes - 98709N-SP.  
 Recorrido: Leila Maria Padilha de Araújo.  
 Advogado: Mohamed Hussein Makki - 58122N-PR, Salma Hussein Makki - 59906N-PR.  
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.  
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0259** 0000121-91.2020.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 1ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Juizado Especial Cível.  
 Ação Originária: 0000121-91.2020.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Brasil Foods S/a, Diavanti Soluções Logísticas Ltda.  
 Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Ricardo Lourenço da Silva Barreto - 385271N-SP.  
 Recorrido: Sílvia Sapala Gaspar da Rocha.  
 Advogado: Caroline Eluise Pedrozo - 68084N-PR, Ricardo Lidio Grein - 75059N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0260** 0001423-67.2020.8.16.0100 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Jaguariáiva.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Jaguariáiva.  
 Ação Originária: 0001423-67.2020.8.16.0100 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Boa Vista Servicos S.a..  
 Advogado: Gianmarco Costabeber - 56120N-PR.  
 Recorrido: Daiane Barbosa Borges.  
 Advogado: Cesar Augusto Pessa Filho - 46560N-PR, João Guilherme Rebuski - 76890N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.

- 0261** 0004104-55.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004104-55.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Carlos Henrique Marcos Ferreira.  
Advogado: Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR.  
Recorrido: Car System Alarmes Ltda.  
Advogado: Weber Sanches Lacerda - 320218N-SP.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0262** 0005389-28.2017.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0005389-28.2017.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Andreia Aparecida Pavão.  
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR.  
Recorrido: Embratel Tvsat Telecomunicacoes S/a.  
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0263** 0002160-02.2020.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0002160-02.2020.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Josiane dos Santos Zorawski.  
Advogado: Maykon Del Canale Ribeiro - 46249N-PR, Valter Peres - 51448N-PR.  
Recorrido: Associação Educacional de Jales.  
Advogado: Joao Henrique Caparroz Gomes - 218270N-SP.  
Interessado: Instituto Educacional Cristal Noroeste Ltda Me.  
Advogado: Ely Flores - 129953N-SP, Layla Bossoe Flores - 372998N-SP.  
Relator: Denise Hammerschmidt.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0264** 0004011-82.2020.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0004011-82.2020.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Antonio Claudio Radigonda, Leidelaine Aparecida Beleze Radigonda.  
Advogado: Lucas Francisco Padiál Miliorini - 60807N-PR.  
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0265** 0001767-10.2019.8.16.0124 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Palmeira.  
Vara: Juizado Especial Cível de Palmeira.  
Ação Originária: 0001767-10.2019.8.16.0124 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Loja Calce Bem, Neuza Andreia Ferraz Ripka.  
Advogado: Adrieli Farago Hilgemberg - 74296N-PR, Aline Marques de Andrade - 71887N-PR, Ana Carolina Kasprzak Zarpelon - 43216N-PR.  
Recorrido: Loja Calce Bem, Neuza Andreia Ferraz Ripka.  
Advogado: Adrieli Farago Hilgemberg - 74296N-PR, Aline Marques de Andrade - 71887N-PR, Ana Carolina Kasprzak Zarpelon - 43216N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0266** 0006484-58.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0006484-58.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Larissa Ariane Nicolau dos Santos.  
Advogado: Lígia Cristina Marcotti - 55836N-PR, Rhandall Giulliano Perina de Camargo - 57461N-PR.  
Recorrido: Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda.  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0267** 0047016-04.2019.8.16.0182/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0047016-04.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Embargado: Daniel Ayres Garcia.  
Advogado: Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0268** 0008322-97.2020.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0008322-97.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Banco Daycoval s/a.  
Advogado: Carolina Heinz Haack - 68604N-RS.  
Embargado: Roberto Eduardo da Silva.  
Advogado: Marco Antônio Salgar - 90565N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0269** 0036462-78.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0036462-78.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Chen Yi Lin, Unimed de Foz do Iguaçu Cooperativa de Trabalho Medico.  
Advogado: Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR, Hussein Mohamad Cheaito - 69452N-PR, Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR.  
Recorrido: Chen Yi Lin, Unimed de Foz do Iguaçu Cooperativa de Trabalho Medico.  
Advogado: Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR, Hussein Mohamad Cheaito - 69452N-PR, Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0270** 0001529-98.2019.8.16.0153/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Santo Antônio da Platina.  
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.  
Ação Originária: 0001529-98.2019.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Gabriel Ferreira Alves.  
Advogado: Eduardo Moura Sella - 45770N-PR, Guilherme Ferreira de Souza Babora - 96115N-PR, Vivian Martins Sgarbi - 63110N-PR.  
Embargado: Tim S/a.  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0271** 0040950-42.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0040950-42.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Haf - Spe011 - Bonjour Empreendimentos Imobiliarios Ltda..  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Gabriela Wollert Tesseroli - 103516N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.  
Recorrido: Wesley Petronilho da Silva.  
Advogado: Luiz Antonio Boniotti - 70455N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0272** 0007788-47.2020.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0007788-47.2020.8.16.0130 - Execução de Título Extrajudicial.  
Recorrente: Foto Book Digital Ltda - Me.  
Advogado: Letícia de Souza Rodella Assunção - 87707N-PR, Pamela Fernanda Pinheiro Galvão da Rocha - 83442N-PR, Tabata Ribeiro Brito Miqueletti - 87889N-PR.  
Recorrido: Luiz Carlos Rodrigues.  
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0273** 0000738-58.2020.8.16.0036 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0000738-58.2020.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Anderson Pedrozo, Pizzani Lubrificantes Ltda.  
Advogado: Aline Fabiane da Silva - 76090N-PR, Luiz Eduardo Pires Martins - 278515N-SP.  
Recorrido: Anderson Pedrozo, Pizzani Lubrificantes Ltda.  
Advogado: Aline Fabiane da Silva - 76090N-PR, Luiz Eduardo Pires Martins - 278515N-SP.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0274** 0001378-31.2018.8.16.0101/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Jandaia do Sul.  
Vara: Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul.  
Ação Originária: 0001378-31.2018.8.16.0101 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Zulmira Deosti Jaime.  
Advogado: Carlos Henrique dos Santos - 93695N-PR, Rodrigo Degasperí Ieker - 94698N-PR.  
Embargado: Dilson dos Santos de Oliveira.  
Advogado: Carla Regina Nery do Prado - 64417N-PR, Luciane do Prado - 87851N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0275** 0007132-02.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0007132-02.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Empresa Hoteleira Mabu Ltda..  
Advogado: Diego Augusto Valim Dias - 44555N-PR, Fernanda Strassburger - 56512N-PR.  
Recorrido: Gilvana Pigozzo Macedo.  
Advogado: Hilgo Goncalves Junior - 36958N-PR, Paulo Augusto do Nascimento Schön - 37559N-PR, Rafael de Brites Costa Pinto - 36588N-PR, Victor Lago Costa Pinto - 70029N-PR.  
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0276** 0070612-36.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0070612-36.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Rodovias das Colinas S/a.  
Advogado: Cristiano Augusto Maccagnan Rossi - 121994N-SP.  
Recorrido: Eunice de Souza Navarro, Itamar Navarro.  
Advogado: Itamar Navarro Filho - 423533N-SP.  
Relator: Denise Hammerschmidt.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0277** 0010400-37.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0010400-37.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Cooperativa de Credito Sicob Metropolitano.  
Advogado: Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR.  
Embargado: Renato Alexandre Martimiano.  
Advogado: Vanessa Karla Landi Oliveira de Lima - 39953N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0278** 0002010-84.2019.8.16.0113 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Marialva.  
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.  
Ação Originária: 0002010-84.2019.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Flávio Cividanes Izzo.  
Advogado: Rozenei Giseli Peres - 49612N-PR.  
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0279** 0014777-29.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0014777-29.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Sílvia Regina Chiebao Corsini.  
Advogado: Edilson Panichi - 49692N-PR.  
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fernando Rosenthal - 146730N-SP.  
Relator: Denise Hammerschmidt.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0280** 0016754-56.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0016754-56.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Bruno Cesar dos Santos.  
Advogado: Amanda dos Santos Leal - 88583N-PR.  
Recorrido: Carrefour Comercio e Industria Ltda.  
Advogado: Mauricio Marques Domingues - 175513N-SP.  
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0281** 0007874-56.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007874-56.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Emanoela Hacke de Brito da Rosa - Me.  
Advogado: Jennifer Frigeri Youssef - 75793N-PR.  
Recorrido: Sonia Maria do Amaral.  
Advogado: Marcelo Rodrigo Guesser - 68470N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0282** 0011971-70.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0011971-70.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcos Jose Masur.  
Advogado: Fabiano Ferreira dos Santos - 46164N-PR.  
Recorrido: Amp Construção Civil e Soluções Ambientais Eireli.  
Advogado: William Roberto Theophilo - 212066N-SP.  
Relator: Fernando Swain Ganem.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0283** 0045304-76.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0045304-76.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marlene Nunes Pereira Ferrari.  
Advogado: Letícia Andressa Nunes Ferrari - 93203N-PR.  
Recorrido: Jessica Pavin Moda Festa.  
Advogado: Rui Ferraz Paciornik - 34933N-PR, Trajano Bastos de Oliveira Neto Friedrich - 35463N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0284** 0012439-63.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012439-63.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR.  
Recorrido: Gerson Henrique Baptista.  
Advogado: Bernardo Capraro Alcântara - 60227N-PR, Gabriel Henrique Silva Egger Rodrigues - 66393N-PR, Yuri Ramos Scheidt - 68198N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0285** 0001270-50.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0001270-50.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fernando Rosenthal - 146730N-SP.  
Recorrido: Fernando Lucini.  
Advogado: Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR, Rafael Alves Feiertag - 93836N-PR, Ricardo Zampier - 31225N-PR, Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0286** 0003401-46.2019.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.  
Ação Originária: 0003401-46.2019.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Itau Administradora de Consorcios Ltda.  
Advogado: Andrea Tattini Rosa - 210738N-SP, Ernani Sammarco Rosa - 16831N-SP, Pedro Roberto Romão - 209551N-SP.  
Recorrido: Valdemar Antonio Claudino de Barros.  
Advogado: Laertes Luiz Zampier - 60185N-PR.  
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0287** 0001238-59.2020.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0001238-59.2020.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcia Mikovski.  
Advogado: Aline Maria Hagers Bozo - 53583N-PR.  
Recorrido: Lojas Renner S/a.  
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0288** 0002362-43.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0002362-43.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcos Roberto de Magalhaes Rocha.  
Advogado: Claudinete Petek Valentini - 33836N-PR.  
Recorrido: Winiciu Varotto.
- Advogado: Jaqueline de Vasconcelos de Freitas - 94055N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0289** 0022490-77.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0022490-77.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcos Rogério Pereira da Silva.  
Advogado: Larissa Yukie Couto Munekata - 70158N-PR, Marcos Rogério Pereira da Silva - 84089N-PR.  
Recorrido: João Madeira Neto.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0290** 0003635-33.2020.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0003635-33.2020.8.16.0077 - Execução de Título Extrajudicial.  
Recorrente: Construlung Ltda - Epp.  
Advogado: Sione Aparecida Lisot Yokohama - 29814N-PR.  
Recorrido: Anderson Carlos Macaneiro.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0291** 0027958-34.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0027958-34.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Clinica Dentista do Povo Ltda.  
Advogado: Rodolpho Luiz de Rangel Moreira Ramos - 318172N-SP.  
Recorrido: João Augusto de Andrade.  
Advogado: Edileusa Pedrosa da Silva Santos - 64365N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0292** 0043792-58.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0043792-58.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Calcenter - Calçados Centro-oeste Ltda.  
Advogado: Michel Scaff Junior - 27944N-SC.  
Recorrido: Juliane Teixeira Milani.  
Advogado: Juliane Teixeira Milani - 70719N-PR.  
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0293** 0005145-64.2019.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0005145-64.2019.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Vertical Persianas e Cortinas Ltda.  
Advogado: Leonardo Camargo do Nascimento - 56365N-PR, Leonardo Trevisan Zacharias - 45394N-PR.  
Recorrido: Emerson Jose Novacki.  
Relator: Denise Hammerschmidt.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0294** 0009457-47.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0009457-47.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Andressa Marques Demétrio.  
Advogado: Antonio César Portela - 70618N-PR.  
Recorrido: J.b Faé Eventos Ltda.  
Advogado: Marcia Cristina Souza Farias - 73683N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0295** 0000087-66.2021.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível  
Comarca: Barracão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.  
Ação Originária: 0003922-76.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Impetrante: Ozoel Ferreira de Campos.  
Advogado: Fernando Schweighofer - 79005N-PR.  
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.  
Interessado: Telefônica Brasil S.a..  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0296** 0049465-03.2017.8.16.0182/1 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0049465-03.2017.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.  
Recorrente: José Guilherme Castagnoli.  
Advogado: Victor Alexander Mazura - 55098N-PR.  
Recorrido: Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba.  
Advogado: Cristiane Goebel Salomão - 61717N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0297** 0086788-90.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0086788-90.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Adriano Jose de Almeida.  
Advogado: Alan Eleotério da Rocha - 73077N-PR.  
Recorrido: Anhanguera Educacional Ltda, Uniao Norte do Parana de Ensino Ltda.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0298** 0024601-27.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0024601-27.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.  
Recorrido: Gilberto Cesar Morciani, Vilma Sanchez da Rocha Morciani.  
Advogado: Lucas Diogo Pereira - 92199N-PR, Ralf Lins - 85805N-PR, Walter Henrique Graciotto - 79597N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0299** 0000870-21.2020.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível



- Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0000870-21.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Cezar Jonas Terra.  
 Advogado: Juliano Marcondes da Silva - 34082N-PR.  
 Recorrido: Tam Linhas Aéreas Sa.  
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0300** 0004517-33.2018.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0004517-33.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Odirlei Pacifico da Silva, Strick Veiculos Ltda - Me.  
 Advogado: Claudia Cristina Toesca Espinhosa - 19236N-PR, Cláudio José Munhoz Cândido - 99801N-PR, Ideraldo Jose Appl - 22339N-PR.  
 Recorrido: Odirlei Pacifico da Silva, Strick Veiculos Ltda - Me.  
 Advogado: Claudia Cristina Toesca Espinhosa - 19236N-PR, Cláudio José Munhoz Cândido - 99801N-PR, Ideraldo Jose Appl - 22339N-PR.  
 Relator: Fernando Swain Ganem.  
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0301** 0002581-12.2020.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0002581-12.2020.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Tam Linhas Aereas S/a..  
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
 Recorrido: Elba Rosane Goulart Czelusniak, Joao Carlos Czelusniak.  
 Advogado: Ana Flavia Coelho de Oliveira Fagundes - 55383N-GO.  
 Interessado: American Airlines Inc.  
 Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.  
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0302** 0005537-94.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0005537-94.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Ismael Venceslau, Nereide Aparecida Venceslau.  
 Advogado: Renata Venceslau Rodolfo - 95002N-PR.  
 Recorrido: Agemed Saúde S.a. - Agemed Planos de Saúde.  
 Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.  
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0303** 0001482-68.2019.8.16.0107 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Mamborê.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Mamborê.  
 Ação Originária: 0001482-68.2019.8.16.0107 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Antonio Adolar Borgo, Ilda Pazinato Borgo, Maria Tereza da Silva.  
 Advogado: Sirlei de Lurdes Peri - 51416N-PR.  
 Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..  
 Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.  
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0304** 0002212-24.2014.8.16.0182/1 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0002212-24.2014.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.  
 Recorrente: Vitorlan Medeiros Galvão.  
 Advogado: Dilani Maiorani - 27298N-PR, Lorena Marins Schwartz - 16773N-PR.  
 Recorrido: Marcio Poli.  
 Advogado: Ricardo Salini Abrahão - 46562N-PR.  
 Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0305** 0013035-47.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0013035-47.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Google do Brasil Internet Ltda.  
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
 Recorrido: Marcelo Barbieri.  
 Advogado: Marcelo Barbieri - 95522N-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.  
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0306** 0012040-41.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0012040-41.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Chubb Seguros Brasil S.a., Gerson Paulino da Silva, Sudamerica Clube de Serviços.  
 Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
 Recorrido: Chubb Seguros Brasil S.a., Gerson Paulino da Silva, Sudamerica Clube de Serviços.  
 Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Clodoaldo Pinheiro Faria - 52140N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0307** 0024196-25.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0024196-25.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: New Port Administradora de Imoveis Ltda, Piske Administração de Imoveis Ltda.  
 Advogado: Izabel Dilohe Piske Silverio - 9066N-PR.  
 Recorrido: Henrique Valdemiro Pedroso de Moraes, Julianne Santos de Albuquerque.  
 Advogado: Úrsula Perin Silva - 64599N-PR.  
 Relator: Fernando Swain Ganem.  
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0308** 0005411-07.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Apucarana.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.  
 Ação Originária: 0005411-07.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Rodonorte Concessionária de Rodovias Integradas S.a..  
 Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Fabiola Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR, Paulo Sergio Dubena - 47356N-PR, Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR.  
 Recorrido: Cristian Szulex Marquardt.  
 Advogado: Cynthia Dayane Castro Coutinho - 91859N-PR, Felipe Custodio Fonseca Franco - 81357N-PR.  
 Relator: Fernando Swain Ganem.  
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0309** 0007052-50.2020.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Campo Largo.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.  
 Ação Originária: 0007052-50.2020.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Itau Unibanco S.a..  
 Advogado: Ricardo Negrão - 138723N-SP.  
 Recorrido: Marcelo Felipe Pulner Pietroski.  
 Advogado: Maria Paula Pulner Pietroski - 31443N-PR.  
 Relator: Fernando Swain Ganem.  
 Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0310** 0002252-15.2019.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.  
 Ação Originária: 0002252-15.2019.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Condomínio Conjunto Residencial Cic I.  
 Advogado: Edvaldo Irineu Reinert - 44203N-PR, Victor Emmanuel Reinert - 56549N-PR.  
 Recorrido: Tatiane Moreira de Carvalho.  
 Advogado: Flavia Preczeniak - 73873N-PR, Jan Parol de Paula Virgilio - 63475N-PR, Laiza Padilha dos Santos - 65120N-PR, Larissa Brindarolli da Silva Saldanha - 94818N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0311** 0012328-06.2019.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Cambé.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.  
 Ação Originária: 0012328-06.2019.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
 Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
 Recorrido: Débora Vanessa Silva, Marciano Martins.  
 Advogado: Andréa Cunha Pontes Tsujjoka - 22250N-PR, Junior Ribeiro Fermino - 73045N-PR, Ricardo Domingues de Brito - 25825N-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0312** 0003160-76.2019.8.16.0024/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Almirante Tamandaré.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.  
 Ação Originária: 0003160-76.2019.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Embargante: P. V. Goulart de Moraes - Solucoes em TI.  
 Advogado: Tiago Aloisio da Silva - 79275N-PR.  
 Embargado: Fernanda Proença de Araujo Mundo da Gula - Me.  
 Advogado: Rodrigo Daniel Dias - 64092N-PR, Taiz Cristine Biernastki Scrok - 87618N-PR.  
 Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0313** 0005155-52.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Cianorte.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
 Ação Originária: 0005155-52.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Real Cred Assessoria e Soluções.  
 Advogado: Stevan Requena Garcia - 417859N-SP.  
 Recorrido: Wagner da Silva Júnior.  
 Advogado: Nelci Alves Vieira - 86495N-PR.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0314** 0012561-76.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0012561-76.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
 Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR.  
 Recorrido: Érica Goulart.  
 Advogado: Érica Goulart Lasperg de Andrade - 77070N-PR.  
 Interessado: Tap Air Portugal.  
 Advogado: Danielle Braga Monteiro - 78961A-PR.  
 Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0315** 0009147-70.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0009147-70.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Gilberto Luis Gracia Koppe.  
 Advogado: Alcides Bier dos Santos - 17319N-PR, Robson Seino Bier dos Santos - 57170N-PR.  
 Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
 Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR.  
 Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0316** 0000914-38.2020.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Telêmaco Borba.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.  
 Ação Originária: 0000914-38.2020.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Renata Alves Sowinski.  
 Advogado: Leticia de Souza Rodella Assunção - 87707N-PR, Tabata Ribeiro Brito Miquelletti - 87889N-PR.  
 Recorrido: Avon Cosméticos Ltda, Serasa S.a..  
 Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto - 157407N-SP, Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.  
 Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0317** 0013545-79.2018.8.16.0069/1 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Cianorte.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
 Ação Originária: 0013545-79.2018.8.16.0069 - Cumprimento de sentença.  
 Recorrente: Marcelo Yasuhiro Kato.  
 Advogado: Pedro Faleiros Canhan - 13504N-PR.

- Recorrido: Fca Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda., Fieltec Comércio de Veículos Ltda.  
Advogado: Antonio Anilto Padial - 21601N-PR, Leonardo Martins Wykrota - 87995N-MG.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0318** 0001285-55.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0001285-55.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jhoni Maciel.  
Advogado: Josué Fernando Reis da Silva - 85509N-PR.  
Recorrido: Localiza Rent a Car S/a.  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0319** 0052299-61.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0052299-61.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Bruno Henrique Bueno Andrade.  
Advogado: Bruna Luana Bueno - 95248N-PR.  
Recorrido: Ademir Souza Curty.  
Advogado: Luiz Gustavo Batistella Viotti - 71187N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0320** 0000028-06.2019.8.16.0155 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São Jerônimo da Serra.  
Vara: Juizado Especial Cível de São Jerônimo da Serra.  
Ação Originária: 0000028-06.2019.8.16.0155 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Labimaging Serviços de Radiodiagnóstico Ltda.  
Advogado: Paulo de Tarso Bordon Araujo - 20433N-PR.  
Recorrido: Maria Aparecida Veroneze.  
Advogado: José Gabriel Veroneze Munhoz - 65758N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0321** 0007306-91.2018.8.16.0123/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Palmas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Palmas.  
Ação Originária: 0007306-91.2018.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Wbr Indústria e Comercio do Vestuário Ltda.  
Advogado: Angelo de Oliveira Spano - 314472N-SP.  
Embargado: Leticia Andrade Danguil.  
Advogado: Lucas Araujo Anghinoni - 74583N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0322** 0000889-24.2020.8.16.0036 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0000889-24.2020.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Filipe Vilela Morgado.  
Advogado: Juliana Kelly dos Reis Machado - 90041N-PR.  
Recorrido: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.  
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0323** 0038494-85.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0038494-85.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Emmanuel Moreira.  
Advogado: Emmanuel Gurgacz Moreira - 52643N-PR.  
Recorrido: Criciele Ricken da Silva.  
Advogado: Mauricio Busato Nervo - 68038A-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0324** 0009190-55.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0009190-55.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Lojas Riachuelo S/a.  
Advogado: Raissa Bressanin Tokunaga - 95431N-PR.  
Recorrido: Valdir Rodrigues Placa.  
Advogado: Paula Cristina Carneiro Eugenio Barrim - 68968N-PR, Priscila Maria Inocente - 86955N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0325** 0001025-29.2020.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Jacarezinho.  
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.  
Ação Originária: 0001025-29.2020.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Juliane Leticia Orlandini Moro.  
Advogado: Felipe Grigolato - 106370N-PR, Julian Acosta da Paixão - 82134N-PR, Thamires Emanuele de Oliveira - 102032N-PR.  
Recorrido: Companhia Thermas do Rio Quente, Rci Brasil - Prestacao de Servicos de Intercambio Ltda..  
Advogado: Alfredo Gomes de Souza Junior - 64862N-MG, Marcia Cristina Rezeke Bernardi - 109493N-SP.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0326** 0012135-40.2015.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012135-40.2015.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Assessoria Imobiliária Anita Garibaldi Ltda.  
Advogado: Isadora Cristina Braun Borges - 101095N-PR, Luciano de Almeida Gonçalves - 48851N-PR.  
Embargado: Alberto Barcellos, Mrv Engenharia e Participações S.a..  
Advogado: Patricia Ortega Lutke Stankiewicz - 44600N-PR, Ruberlei Jose Ferreira - 43130N-PR, Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0327** 0063496-28.2017.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru.  
Ação Originária: 0063496-28.2017.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Cibele Saczkowski, Milena Saczkowski Cruz, Simone Saczkowski.  
Advogado: Alex Braga de Almeida - 56254N-PR, Roberto Siquinel - 31215N-PR.
- Embargado: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a., F9320 - Agência de Viagem e Turismo Ltda, Latam Airlines Group S/a, Ricardo Luz Prestacao de Servicos de Gestao Comercial e Assessoria Comercial e Administrativa Eireli.  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR, Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR, Jorge Donizeti Sanchez - 73055N-SP.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0328** 0005169-68.2020.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0005169-68.2020.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gustavo Jose Rossa 07469062939 Me.  
Advogado: Marco Aurélio Souza Vilseki - 53997N-PR.  
Recorrido: Francisco Stenio Souza Brito 85544671320 Me.  
Advogado: Luiz Gustavo Secco - 89971N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0329** 0010537-94.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0010537-94.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Francielle de Fatima Sanches.  
Advogado: Ilsa Felix - 68268N-PR, Luis Carlos Beitem - 82842N-PR.  
Recorrido: Gumdois Comercio de Presentes Ltda, Gumquatro Comercio de Presentes Eireli, Gumum Comercio de Joias e Relogios Eireli.  
Advogado: Fernanda Fialho Blessmann - 57582N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0330** 0080693-44.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0080693-44.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Aerovias Del Continente Americano S.a. Avianca, Sv Viagens Ltda.  
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117471N-SP, Paulo Guilherme de Mendonca Lopes - 98709N-SP.  
Recorrido: Leila Patricia Donadel Santos.  
Advogado: Leila Patricia Donadel Santos - 31859N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0331** 0030722-56.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0030722-56.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Msc Cruzeiros do Brasil Ltda.  
Advogado: Izabela Cristina Rucker Curli Bertoncello - 25814N-PR.  
Recorrido: Ana Maria de La Luz Estelle Aguirre, Jaime Alfonso Escobar Barrientos.  
Advogado: Claudio Sergio Balekian - 25147N-PR, Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0332** 0006811-77.2020.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0006811-77.2020.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Diogo Custodio da Silva.  
Advogado: Maria Alice Soares Dassi - 43363N-PR.  
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0333** 0021181-77.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0021181-77.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Makroplano- Administradora de Serviços Póstumos Ltda, Maria Josefa Pereira.  
Advogado: Fabiano Ribeiro do Prado - 57187N-PR, Gustavo Darif Bortolini - 35263N-PR, Marcelo Nassif Maluf - 17579N-PR, Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR.  
Recorrido: Makroplano- Administradora de Serviços Póstumos Ltda, Maria Josefa Pereira.  
Advogado: Fabiano Ribeiro do Prado - 57187N-PR, Gustavo Darif Bortolini - 35263N-PR, Marcelo Nassif Maluf - 17579N-PR, Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0334** 0003166-67.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0003166-67.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá.  
Advogado: Camila Cristina Andreoti Boaventura - 64434N-PR.  
Recorrido: Cleonice Picoli Castellini.  
Advogado: João Victor Tomasi Guimarães - 92218N-PR, Rosemary Brenner Dessotti - 11414N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0335** 0025399-92.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0025399-92.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Antonio Francisco Vicente, Sheila Aparecida Vicente.  
Advogado: André Augusto Viotto Machado - 81837N-PR, Bianca Viotto Ceron Tahara - 94023N-PR.  
Recorrido: Cvc Shopping Cidade Maringá, Latam Airlines Group S/a.  
Advogado: Fabio Rivelli - 297608N-SP, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0336** 0026386-09.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0026386-09.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Danilo Ramalho Malucelli.  
Advogado: Angélica Silva Buch Ávila - 63108N-PR, Viviane Emi Hayashi - 53785N-PR.  
Recorrido: Carrefour Comércio e Indústria Ltda, Megamamute Comércio On Line de Eletrônicos e Informática Ltda.  
Advogado: Marcus Vinicius Tadeu Pereira - 24625N-PR, Mauricio Marques Domingues - 175513N-SP.

- Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0337** 0012512-12.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0012512-12.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Luiz Carlos Moreira e Cia Ltda - Me.  
Advogado: Gabrieli Hetzel - 95772N-PR.  
Recorrido: Roque Paz Correa.  
Advogado: Segio Sinhori - 40800N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0338** 0019460-31.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0019460-31.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Germano Nogueira Dias Neto.  
Advogado: Francielly Sampaio Baitala de Oliveira - 87553N-PR.  
Recorrido: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0339** 0009250-76.2019.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0009250-76.2019.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Claudio Ricardo Dias Junior, Rayane Damas Silva.  
Advogado: Ananda Pinheiro - 62041N-PR, Antonio Pinheiro Neto - 36508N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0340** 0000499-48.2020.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0000499-48.2020.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Manfrim Industrial e Comercial Limitada.  
Advogado: Alex Libonati - 159402N-SP, Francisco Afonso Gomes Citelli - 215225N-SP.  
Recorrido: Aviário Gonçalves Ltda-me.  
Advogado: Patrick Roberto de Jesus França - 93104N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0341** 0003539-53.2019.8.16.0109 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Mandaguari.  
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.  
Ação Originária: 0003539-53.2019.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Francisco José de Biazio.  
Advogado: Francisco José de Biazio - 27987N-PR.  
Recorrido: Agência Regional de Desenvolvimento - Ard, Rodovias Integradas do Paraná S/ a.  
Advogado: Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR, Tania Gonçalves Nogueira - 90975N-PR, Vanessa Morzelle Pinheiro - 36446N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0342** 0039140-66.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0039140-66.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Fernando Jacomin de Oliveira.  
Advogado: Samira Zeinedin - 46589N-PR.  
Recorrido: Maria Angelo de Lira.  
Advogado: João Manuel Gouveia de Mendonça Júnior - 269572N-SP.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0343** 0032558-83.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0032558-83.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Soletrol Indústria e Comercio Ltda.  
Advogado: Fabio Luiz Angella - 286131N-SP.  
Recorrido: Ana Claudia da Silva Piedade Batista.  
Advogado: Antonio Renato Beltrão Galvão - 58612N-PR, Giorgia Enrietti Bin Bochenek - 25334N-PR, Isadora Cristina Schüller Zoni - 87220N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0344** 0004024-17.2020.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0004024-17.2020.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Andréia Cristina Cavalieri Vieira.  
Advogado: Caio Henrique Almeida Baum - 82331N-PR, Carlos Eduardo Favoreto Milani - 82820N-PR, Giovanni Riboli Beirigo - 82237N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0345** 0002562-82.2020.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0002562-82.2020.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Adriana Rodrigues Kroll.  
Advogado: Rafael Maurício Sant'ana - 64232N-PR.  
Recorrido: Callfarma Comércio de Medicamentos Ltda.  
Advogado: Giovana Marochi - 61735N-PR, Otto Joao Lyra Neto - 18316N-PR, Thierry Pierre El Omaili - 32464N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0346** 0001639-29.2020.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0001639-29.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Flavio Wischral.  
Advogado: Valdirene Correia da Silva Wischral - 60147N-PR.  
Recorrido: Guedes Ribeiro Saude Ltda -epp, Laboratorio Morales Ltda.
- Advogado: Heberson de Oliveira Alves - 73450N-PR, Viviane Viana Sampaio - 319108N-SP.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0347** 0015755-40.2020.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0015755-40.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Angelita Silveira.  
Advogado: Leandro Sobzak - 79561N-PR.  
Recorrido: Secid - Sociedade Educacional Cidade de São Paulo Ltda..  
Advogado: Joao Paulo de Campos Echeverria - 21695N-DF.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0348** 0004657-33.2019.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004657-33.2019.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fabio Rivelli - 297608N-SP.  
Recorrido: Eduardo Assis Machado.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0349** 0030539-85.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0030539-85.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Elisangela Jucelene Carlos do Prado.  
Advogado: David Soares de Oliveira Junior - 79306N-PR.  
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0350** 0006877-66.2019.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0006877-66.2019.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Eduardo Luiz Stein.  
Advogado: Rodrigo Parizotto Bandeira - 37936N-PR, Édio Francisco Miserski - 77267N-PR.  
Recorrido: João Duarte.  
Advogado: Joao Carlos Duarte - 76876N-PR.  
Interessado: Orli Carlos Kaminski.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0351** 0013819-31.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0013819-31.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ns2.com Internet S.a..  
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.  
Recorrido: José Camacho Santos.  
Advogado: Henrique Camacho Santos - 58299N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0352** 0000608-44.2020.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0000608-44.2020.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Baw Clothing Comercio de Vestuários Eireli - Epp.  
Advogado: Paulo João Benevento - 208812N-SP.  
Recorrido: Daniela Cristina Merli.  
Advogado: Yuki Lopes Tamura - 84901N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0353** 0050129-48.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0050129-48.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Rosangela Manoel Lopes Silva.  
Advogado: Leandro Benfatti Pereira - 66564N-PR, Paulo Anchieta da Silva - 19285N-PR.  
Recorrido: Aig Seguros Brasil S.a., Visa do Brasil Empreendimentos Ltda.  
Advogado: Ana Rita dos Reis Petraroli - 130291N-SP, Valeria Januario dos Santos - 296970N-SP.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0354** 0008592-60.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0008592-60.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Silvio Monteiro da Rocha.  
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.  
Recorrido: Chubb Seguros Brasil S.a., Sudamerica Clube de Servicos.  
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0355** 0003593-91.2017.8.16.0140 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Quedas do Iguaçu.  
Vara: Juizado Especial Cível de Quedas do Iguaçu.  
Ação Originária: 0003593-91.2017.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Alexsandro Forlin.  
Advogado: Fernando Amaral Vargas Rezende - 65230N-PR, Flaviane Gorete Potulski Colombo - 38399N-PR, Rodolfo Revers - 54709N-PR, Vania Dal Bosco Pegoraro - 78435N-PR.  
Recorrido: Magazine Luiza S/a.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0356** 0006325-18.2019.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0006325-18.2019.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Daniel Kogut, Potenza Veículos C.l.r. Comércio de Veículos.  
Advogado: Beatriz Roballo Maciel - 95588N-PR, Eduardo Bolzon Adolfo - 62466N-PR.  
Recorrido: Daniel Kogut, Potenza Veículos C.l.r. Comércio de Veículos.  
Advogado: Beatriz Roballo Maciel - 95588N-PR, Eduardo Bolzon Adolfo - 62466N-PR.

- Interessado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.  
Relator: Fernando Swain Ganem.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0357** 0032520-52.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0032520-52.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Julio Cesar de Paula Souza.  
Advogado: Celso José Bonifácio Junior - 102065N-PR, Dênis Augusto Ramos Lopes - 102061N-PR.  
Recorrido: Mrv Engenharia e Participacoes S/a.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0358** 0005920-79.2019.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0005920-79.2019.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Localiza Rent a Car S/a.  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
Recorrido: Ederson da Rocha Kupeka.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0359** 0000570-62.2020.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0000570-62.2020.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Lojas Americanas S/a.  
Advogado: Rikleiton Andrade de Carvalho - 13113N-RN, Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.  
Recorrido: Amanda Freitas da Silva.  
Advogado: Matheus Eneas da Cruz Souza - 105275N-PR, Raquel Franco de Godoy - 96731B-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0360** 0035590-77.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0035590-77.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Mrv Engenharia e Participacoes S/a.  
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.  
Recorrido: Jéssica D'arc da Silva.  
Advogado: Celso José Bonifácio Junior - 102065N-PR, Dênis Augusto Ramos Lopes - 102061N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0361** 0048698-91.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0048698-91.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.  
Advogado: Ciro Brüning - 20336N-PR.  
Recorrido: Triton Comercio de Veiculos Ltda.  
Advogado: Ketlyn Meryane Machado Silva - 96671N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0362** 0003512-98.2020.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0003512-98.2020.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcos Costa da Silva.  
Advogado: Marcos Costa da Silva - 65646N-PR.  
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fernando Rosenthal - 146730N-SP.  
Relator: Fernando Swain Ganem.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0363** 0000208-81.2019.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Juizado Especial Cível.  
Ação Originária: 0000208-81.2019.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Horfran - Comercial Eletro Moveis Ltda.  
Advogado: Magda Cristina Moura Santos - 78257N-PR.  
Recorrido: Lindamir Teixeira.  
Advogado: Gilberto Vilas Boas - 30342N-PR.  
Interessado: Electrolux do Brasil S/a.  
Advogado: Christian Augusto Costa Beppler - 31955N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0364** 0024610-15.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0024610-15.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: O Solucionador Assessoria Eireli.  
Advogado: Gracielli Brandão Volpato - 57981N-SC.  
Recorrido: Celso da Silva..  
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Larissa Mendes Pereira - 99719N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0365** 0001773-59.2020.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0001773-59.2020.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Virgilio Chiosi Filho.  
Advogado: André Luiz Rodrigues Hamera - 90967N-PR, Eduardo Fin de Figueiredo - 64507N-PR, Janio Santos de Figueiredo - 14686N-PR, Lucas Alexandre Cenci - 91415A-PR.  
Recorrido: Delta Indústria de Ceramica S/a, Lojas Quero-quero S.a.  
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Paulo Roberto Zugliani Toniato - 15652N-SP.
- Relator: Fernando Swain Ganem.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0366** 0011454-04.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0011454-04.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Janaira Araújo dos Santos Silva.  
Advogado: Helen Pelisson da Cruz - 34852N-PR.  
Recorrido: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a.  
Advogado: Fabiano Neves Macieyewski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0367** 0002408-89.2020.8.16.0147 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Rio Branco do Sul.  
Vara: Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul.  
Ação Originária: 0002408-89.2020.8.16.0147 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Via Varejo S/a.  
Advogado: Mauricio Marques Domingues - 175513N-SP.  
Recorrido: José Lima de Souza.  
Advogado: Arison Bomfim Carneiro - 44744N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0368** 0027889-80.2019.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0027889-80.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Franklin de Freitas.  
Advogado: Chrystian Sobania Wovk - 48996N-PR, Julia Carolina de Souza Michels - 65394N-PR, Mariana Simões - 101350N-PR, Stefani de Oliveira Nyszen - 59452N-PR.  
Embargado: Fundação Mater Ecclesiae.  
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR, Patrick Valle Areas - 60307N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0369** 0000332-05.2020.8.16.0079/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Dois Vizinhos.  
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.  
Ação Originária: 0000332-05.2020.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Msc Cruzeiros do Brasil Ltda.  
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.  
Embargado: Tácia da Silva Levandoski.  
Advogado: Alessandra Machado de Oliveira - 40123N-PR, Jaqueline Bitencourt Pedrozo - 68548N-PR, Leandro Rodrigues Favero - 98725N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0370** 0000485-27.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0000485-27.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jennifer Baliero Barreto.  
Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR, Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR.  
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a Casas Pernambucanas.  
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0371** 0009293-24.2020.8.16.0017 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0009293-24.2020.8.16.0017 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Unimed Norte do Mato Grosso - Cooperativa de Trabalho Médico.  
Advogado: Ana Elisa Del Padre da Silva - 33993N-PR.  
Recorrido: Jandira Toito de Oliveira Telles.  
Advogado: Edmara Rita Telles - 69544N-PR.  
Interessado: Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.  
Relator: Fernando Swain Ganem.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0372** 0028183-96.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0028183-96.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Daniel Antunes de Souza, Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Marcos Aurélio Pramiu - 67679N-PR, Roniérison José Gonçalves Hubner - 65520N-PR.  
Recorrido: Daniel Antunes de Souza, Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Marcos Aurélio Pramiu - 67679N-PR, Roniérison José Gonçalves Hubner - 65520N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0373** 0001654-68.2020.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0001654-68.2020.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Lojas Americanas S/a.  
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.  
Recorrido: Diego de Souza Mota.  
Advogado: Fábio Hiroshi Suzuki Hossaka - 51157N-PR.  
Interessado: Apple Computer Brasil Ltda.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0374** 0002297-72.2019.8.16.0137 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Porecatu.  
Vara: Juizado Especial Cível de Porecatu.  
Ação Originária: 0002297-72.2019.8.16.0137 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tenan Comércio de Móveis Ltda. - Me.  
Advogado: Jonatas Cesar Dias - 47641N-PR.  
Recorrido: Maria Teresa Costa.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0375** 0003000-64.2020.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0003000-64.2020.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Tokio Marine Seguradora S.a.  
Advogado: Ciro Brüning - 20336N-PR.  
Recorrido: Mario Garcia Vilar.  
Advogado: Jeferson Paulo Fink - 43053N-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0376** 0051816-94.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0051816-94.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcos Pereira de Souza.  
Advogado: Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR.  
Recorrido: Jackson Luiz Merchol Silva.  
Relator: Fernando Swain Ganem.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0377** 0084401-05.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0084401-05.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Leonardo Aparecido da Silva Souza.  
Advogado: Denison Henrique Leandro - 28764N-PR.  
Recorrido: Ifood.com Agência de Restaurantes Online S.a..  
Advogado: Mauro Eduardo Lima de Castro - 146791N-SP.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0378** 0002633-38.2019.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002633-38.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Imobiliária Confronto Ltda..  
Advogado: Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR.  
Embargado: Priscila Nunes Reizer da Cruz.  
Advogado: Maria do Rocio Broska da Cruz - 62413N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0379** 0016329-15.2019.8.16.0030/1 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0016329-15.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Larissa Rafaela de Souza Santana.  
Advogado: Leticia de Miranda Cristo - 91694N-PR.  
Recorrido: 123 Viagens e Turismo Ltda.  
Advogado: Guilherme Araujo de Souza - 120454N-MG.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0380** 0046505-04.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0046505-04.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cleunir dos Santos Ryl.  
Advogado: Cesar Luiz da Silva - 60430N-PR, Victor Hugo Biz Gomes - 99223N-PR.  
Recorrido: Elizeu Nascimento de Almeida.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0381** 0002458-80.2020.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002458-80.2020.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria Celi Machado.  
Advogado: Heitor Luiz Bender - 70221N-PR, Rodrigo Vieira Rocha - 98835N-PR.  
Recorrido: Absp- Associação Brasileira dos Servidores Público.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0382** 0000321-49.2020.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000321-49.2020.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Homero Leonardo Caramori.  
Advogado: Bruno Wanderley Broetto - 69769N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0383** 0042136-51.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0042136-51.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Bruna Alves da Silva.  
Advogado: Celso José Bonifácio Junior - 102065N-PR, Dênis Augusto Ramos Lopes - 102061N-PR.  
Recorrido: Mrv Engenharia e Participacoes S/a.  
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0384** 0004120-33.2020.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0004120-33.2020.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR.  
Recorrido: Daniela Paisana Nogueira.  
Advogado: Hélio João Pepe de Moraes - 13619N-ES.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0385** 0001808-13.2020.8.16.0036 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0001808-13.2020.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Lorhany de Oliveria, Set Sociedade Educacional Tuiuti Ltda.  
Advogado: Ana Carolina da Silva - 100402N-PR, Camila Walczuk Ruthes - 80539N-PR, Osei Baraniuk - 44086N-PR.  
Recorrido: Lorhany de Oliveria, Set Sociedade Educacional Tuiuti Ltda.  
Advogado: Ana Carolina da Silva - 100402N-PR, Camila Walczuk Ruthes - 80539N-PR, Osei Baraniuk - 44086N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0386** 0006610-72.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0006610-72.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Raphael Santanna Falcão Casotti.  
Advogado: Bruno Wanderley Broetto - 69769N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0387** 0016600-94.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0016600-94.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ana Eliza dos Santos, Rafael Nunes da Costa.  
Advogado: Danielly Passos Medeiro - 88425N-PR, Dayane Drieli Silvati - 64442N-PR, Fhrancielli Seara Passos Medeiro Mioti - 44507N-PR, Lidiane Barbosa - 80351N-PR, Thaise Martins - 84346N-PR.  
Recorrido: Ana Eliza dos Santos, Rafael Nunes da Costa.  
Advogado: Danielly Passos Medeiro - 88425N-PR, Dayane Drieli Silvati - 64442N-PR, Fhrancielli Seara Passos Medeiro Mioti - 44507N-PR, Lidiane Barbosa - 80351N-PR, Thaise Martins - 84346N-PR.  
Interessado: União Veículos.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0388** 0012340-16.2019.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0012340-16.2019.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda..  
Advogado: Alysson Amorim Yamasaki - 59434N-PR.  
Recorrido: Genildo Pereira Carvalho, Hpj Indústria e Comercio de Produtos Odontológicos Ltda - Epp.  
Advogado: Catharine Martins Machado - 109433B-RS, Iohãna Raízi Machado - 115437N-RS.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0389** 0008398-72.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0008398-72.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Itaú Unibanco S/a.  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Recorrido: João José Pinheiro Neto.  
Advogado: Celso dos Santos Filho - 19697N-PR.  
Interessado: C.a dos Santos Cobranças Me.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0390** 0043733-05.2018.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0043733-05.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Marcelo da Maia Ertel.  
Advogado: Heriberto Rodrigues Teixeira - 16184N-PR, Raul Molin Junior - 51041N-PR.  
Embargado: Cleonice Gomes Dias Rodrigues.  
Advogado: Celio Filipe Ferreira Silva - 59841N-PR.  
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.
- 0391** 0007786-98.2020.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0007786-98.2020.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Sivaldo Santos Alves.  
Advogado: Rafael Henrique Bento - 70046N-PR.  
Recorrido: B2w Companhia Digital.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0392** 0022511-53.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0022511-53.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Fábica Cristina Souza Garcia Bitencourt.  
Advogado: Ivaldinei Montini - 67803N-PR.  
Recorrido: Viação Garcia Ltda.  
Advogado: Bruno Domingues Ribeiro Garcia - 345383N-PR, Rubia Cristina Sorrilha - 278853N-SP.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0393** 0009562-60.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0009562-60.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Átila da Silva, Paulo da Silva.  
Advogado: Gustavo Digmayer Benicio Campos - 89735N-PR.  
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0394** 0010557-22.2020.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0010557-22.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Angelo Miguel Andrade da Costa.  
Advogado: Artur Victor Voss - 91366N-PR, Guilherme Bruno Fernandes - 66506N-PR, Marcela Leticia Pualetto - 95448N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0395** 0000530-43.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0000530-43.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Daynhany Gomes Patriota.  
Advogado: André Luis Felipe Ilkiu Coelho - 67807N-PR.  
Recorrido: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0396** 0004514-78.2018.8.16.0184/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).  
Ação Originária: 0004514-78.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Michel Yamane.  
Advogado: Adelcio Ceruti - 5643N-PR, Lilliana Maria Ceruti Lass - 21472N-PR.  
Embargado: Franciele Palhares Nascimento.  
Advogado: Marcio Kiem - 55109N-PR.  
Relator: Adriana de Lourdes Simette.
- 0397** 0079939-39.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0079939-39.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Celso Louzada Lemos, Lucia Gulaeff Lemos.  
Advogado: Fernando Jose Mesquita - 12816N-PR, Sandra Cristina da Fonseca - 80380N-PR.  
Embargado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal, Edson Antonio Ormino Fagundes.  
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 31107N-PR, Diego Roberto Fares - 93068N-PR, Edson Antonio Ormino Fagundes - 36620N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0398** 0011952-93.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0011952-93.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Sobrabem - Promocoos e Vendas Ltda - Me.  
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR.  
Recorrido: Luiz Fernando de Lima Luz.  
Advogado: Anibal Greca - 71723N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.  
Relator Convocado: José Daniel Toaldo.
- 0399** 0028379-73.2019.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0028379-73.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Adriano Theodoro do Souto.  
Advogado: Diego Labre Abdalla - 53229N-PR, Geisiele do Nascimento Andrade - 96202N-PR, Luis Antonio Polo - 74630N-PR, Mariana Gattelli - 96599N-PR.  
Embargado: Atalaia Serviços Ltda Me.  
Advogado: Juliane Wolf DI Domenico - 46577N-PR.  
Interessado: Marineis Waismann Asen do Souto.  
Advogado: Diego Labre Abdalla - 53229N-PR, Geisiele do Nascimento Andrade - 96202N-PR, Luis Antonio Polo - 74630N-PR, Mariana Gattelli - 96599N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0400** 0002209-82.2020.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0002209-82.2020.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Rubens Antonio de Oliveira Júnior.  
Advogado: Abner Francisco de Lima - 84072N-PR.  
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0401** 0000504-62.2020.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0000504-62.2020.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Sady João Poletti.  
Advogado: Róginer Augusto Marin - 46150N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0402** 0001989-19.2019.8.16.0175/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Uraí.  
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.  
Ação Originária: 0001989-19.2019.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Miriam Braz.  
Advogado: Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR.  
Embargado: Tim S/a.  
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0403** 0003183-96.2020.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003183-96.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Milene Regina Limberg, Regina Eliane Kaminski Limberg.  
Advogado: Douglas Janiski - 67117N-PR.  
Embargado: Booking.com Brasil Serviços de Reserva de Hotéis Ltda.  
Advogado: Marcelo Kowalski Teske - 16327N-SC.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0404** 0020890-77.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020890-77.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Itau Administradora de Consorcios Ltda, Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Pedro Roberto Romão - 209551N-SP.  
Recorrido: Ralf Lins.  
Advogado: Ralf Lins - 85805N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0405** 0025764-42.2019.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0025764-42.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Marcos Roberto de Assunção Almeida.  
Advogado: Fabio Andre Malko - 98783N-PR.  
Embargado: Ana Carolina Villas Boas Negrão dos Santos.  
Advogado: João Eduardo Negrão dos Santos - 90494N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0406** 0011963-23.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0011963-23.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Aline Cordeiro.  
Advogado: Ana Caroline Heesch - 101277N-PR, Tácio de Melo do Amaral Camargo - 50975N-PR.  
Recorrido: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0407** 0005258-61.2019.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0005258-61.2019.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Alfeu Rufino Santana.  
Advogado: Adriano Pereira dos Santos - 80392N-PR.  
Recorrido: Asbapi - Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos, Prevassit - Acaspa.  
Advogado: Douglas de Oliveira Santos - 14666N-MS, Pedro Henrique Carlos Vale - 350533N-SP, Solange Calegari - 17450N-MS.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0408** 0043330-86.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0043330-86.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Mirian Siliane Batista de Souza.  
Advogado: Eduardo Lalli Ayres - 51179N-PR, Tamires Carolina de Freitas Will - 75525N-PR.  
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0409** 0049540-56.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0049540-56.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cristian Cleber Vicente.  
Advogado: Fábio Ricardo Rodrigues Brasileiro - 52992N-PR.  
Recorrido: Bom Negocio Atividades de Internet Ltda.  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0410** 0040280-71.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0040280-71.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
Recorrido: João Torres Pereira Neto.  
Advogado: Fausto Penteado - 47399N-PR, Renata Bork - 67192N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0411** 0006602-27.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.  
Ação Originária: 0006602-27.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Saulo Olsemann Custodio.  
Advogado: José Rafael de Moraes Custódio - 68549N-PR.  
Recorrido: Harman do Brasil Indústria Eletrônica e Participações Ltda..  
Advogado: Fernando Hackmann Rodrigues - 18660N-RS.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0412** 0001490-65.2018.8.16.0047 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Assaí.  
Vara: Juizado Especial Cível de Assaí.  
Ação Originária: 0001490-65.2018.8.16.0047 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Bernardete Aparecida Carvalho Temistocles.  
Advogado: Caroline Ferreira de Carvalho Oliveira - 95219N-PR.  
Recorrido: Avon Cosméticos Ltda.  
Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto - 157407N-SP.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0413** 0002029-31.2020.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ibaiti.  
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.  
Ação Originária: 0002029-31.2020.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas.  
Advogado: Alexandra Silva Malta - 96491N-MG.  
Recorrido: Michel da Silva Batista.  
Advogado: Diogo Alexandre de Oliveira Camargo - 60929N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0414** 0021666-79.2019.8.16.0031/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0021666-79.2019.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Marli Aparecida Alberti.  
Advogado: Cristiane Faria Alves - 46002N-PR, Larissa Faria Varella - 84277N-PR.  
Embargado: Alitalia Societa Aerea Italiana S.p.a., Klm Cia Real Holandesa de Aviação.  
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP.  
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.
- 0415** 0005526-73.2018.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0005526-73.2018.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Lojas Colombo Sa Comercio de Utilidades Domesticas.  
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
Recorrido: Helder Peloso.  
Advogado: Helder Peloso - 58207N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0416** 0008611-66.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0008611-66.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ana Maria de Souza, Chubb Seguros Brasil S.a., Sudamerica Clube de Servicos.  
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
Recorrido: Ana Maria de Souza, Chubb Seguros Brasil S.a., Sudamerica Clube de Servicos.  
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0417** 0002581-34.2020.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0002581-34.2020.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
Recorrido: Cleiton Jose Lopes de Cena.  
Advogado: Mayra Lucia Paes Landim Leciuk Ferreira - 74636N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0418** 0001378-46.2020.8.16.0041 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Alto Paraná.  
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.  
Ação Originária: 0001378-46.2020.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Boa Vista Servicos S.a..  
Advogado: Hélio Yazbek - 168204N-SP.  
Recorrido: Dirce Anastacio Fragoso.  
Advogado: Artur Brasil Lopes - 90682N-PR.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0419** 0001590-06.2019.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0001590-06.2019.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Flavio Rodrigues dos Santos.  
Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR.  
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a., Passaredo Transportes Aereos S.a.  
Advogado: Adriano Henrique Pinheiro - 34647N-PR, Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0420** 0001370-70.2019.8.16.0149/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Salto do Lontra.  
Vara: Juizado Especial Cível de Salto do Lontra.  
Ação Originária: 0001370-70.2019.8.16.0149 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Cooperativa Agrária Xanxerê.  
Advogado: Bruno Fernandes dos Santos - 32875N-SC.  
Embargado: Marlene Zolett Moreschi Eireli-me.  
Advogado: Bruno Smolarek Dias - 52784N-PR.  
Interessado: Novo Teto Assessoria e Participacoes Societaria Ltda, Satiare Alimentos S.a, Satiare Alimentos S.a. - Filial.  
Advogado: Bruno Fernandes dos Santos - 32875N-SC.  
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.
- 0421** 0015216-89.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0015216-89.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Priscila Adriana Socher Lima.  
Advogado: Izabela Fernanda de Lima Antonio - 77535N-PR, Tatiane Priscila Coan Oliveira - 74646N-PR.  
Recorrido: On Model - Agência de Modelos.  
Relator: Denise Hammerschmidt.
- 0422** 0001880-62.2017.8.16.0114/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Marilândia do Sul.  
Vara: Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul.  
Ação Originária: 0001880-62.2017.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Luizacred S.a. Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.  
Embargado: Ivanil de Sene.  
Advogado: César Augusto Ossamu Borges - 73031N-PR, Jorge Ramon da Silva Montagnini - 79228N-PR.  
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.
- 0423** 0002237-44.2019.8.16.0026/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0002237-44.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Banco Itau Consignado S.a..  
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.  
Embargado: Dirceu Pinheiro.  
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.
- 0424** 0011615-14.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0011615-14.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Israel Aryan Goes de Lima, Lojas Riachuelo S/a.  
Advogado: Heitor Filipe Men Martins - 74396N-PR, João Antonio Ionta - 74495N-PR, Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.  
Recorrido: Israel Aryan Goes de Lima, Lojas Riachuelo S/a.  
Advogado: Heitor Filipe Men Martins - 74396N-PR, João Antonio Ionta - 74495N-PR, Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.

Relator: Denise Hammerschmidt.

- 0425** 0085917-60.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0085917-60.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ricardo Gomes da Silva.  
Advogado: Fernando Sasaki - 45202N-PR, Gabriel Nogueira Miranda - 51352N-PR.  
Recorrido: Flavios Calçados & Esportes Ltda.  
Advogado: Leonardo Martins Magalhães - 21230A-GO.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0426** 0003688-31.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0003688-31.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Valdeci de Oliveira.  
Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR.  
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.  
Relator: Fernanda Karam de Chueiri Sanches.
- 0427** 0001963-82.2019.8.16.0187/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.  
Ação Originária: 0001963-82.2019.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Excel Multimarcas Eireli - Me.  
Advogado: Moyses Gionedis - 70717N-PR, Nilzo Antonio Rouda da Silva - 20732N-PR, Roberto de Souza Fatuch - 47487N-PR.  
Embargado: Alex Martins Pereira.  
Advogado: Franciny de Cássia Ferrari Laguna - 82945N-PR.  
Relator: Juan Daniel Pereira Sobreiro.
- 0428** 0014177-30.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0014177-30.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Alexandro Alves da Silva.  
Advogado: João Bruno Dacome Bueno - 41896N-PR.  
Embargado: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.
- 0429** 0014178-15.2019.8.16.0018/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0014178-15.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Fabio Aparecido Leoncio.  
Advogado: João Bruno Dacome Bueno - 41896N-PR.  
Embargado: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Relator: Fernando Swain Ganem.

**Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 13:30 até 07/05/2021 19:00**  
**Sessão VIRTUAL ordinária - 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais**  
**Relação No. 2021.00077 de Publicação - Projudi**

**Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária**  
**da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais**  
**a realizar-se em 03/05/2021 às 13:30 horas até**  
**07/05/2021 às 19:00 horas, ou sessões subsequentes.**

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
103082N-MG	0208	0001261-70.2020.8.16.0036
129611N-SP	0042	0004106-67.2017.8.16.0105
157394N-MG	0014	0001410-27.2018.8.16.0104
168139N-SP	0012	0037927-88.2018.8.16.0182
Abel Vinicius Galiotto Miranda - 60440N-PR	0297	0006372-86.2020.8.16.0019
Adalberto Fonsatti - 18678N-PR	0207	0007951-25.2019.8.16.0045
Adao Antonio Pereira do Lago - 22082N-PR	0157	0003532-50.2020.8.16.0069
Ademilson de Magalhães - 22229N-PR	0017	0004988-97.2016.8.16.0029/1
Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR	0054	0008257-37.2019.8.16.0160
Adriana Denise Teixeira Bezerra - 41114N-PR	0125	0014740-80.2020.8.16.0182
Adriana Mudenuiti de Souza - 80558N-PR	0097	0000363-26.2020.8.16.0014
Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR	0132	0006135-55.2020.8.16.0018
	0230	0003521-77.2020.8.16.0018
	0203	0009569-82.2018.8.16.0160/1
Adriano Henrique Göhr - 37114N-PR	0292	0001943-51.2019.8.16.0168
Adriano Rodrigues de Camargo - 87963N-PR	0099	0003212-56.2017.8.16.0052
Ailton Woichicoski - 61925N-PR	0008	0029838-95.2018.8.16.0014
Alex Adamczik - 28721N-PR	0146	0003290-90.2020.8.16.0189
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0052	0001960-79.2020.8.16.0030
Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP	0111	0004470-25.2019.8.16.0184
	0149	0000884-43.2020.8.16.0184
Aline Franciele Iba - 71051N-PR	0051	0011455-82.2019.8.16.0160
Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR	0300	0009450-35.2020.8.16.0069
Allan Demetrio da Silva - 71816N-PR	0160	0008851-55.2020.8.16.0018
Alvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto - 37664N-PR	0048	0002254-71.2019.8.16.0029







**Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná**

0078	0074274-08.2019.8.16.0014	Herick Pavin - 39291N-PR	0044	0007184-64.2018.8.16.0160
0135	0005200-56.2020.8.16.0069		0208	0001261-70.2020.8.16.0036
0136	0005473-46.2019.8.16.0109		0226	0003810-10.2020.8.16.0018
0214	0028070-66.2020.8.16.0014		0301	0001827-74.2020.8.16.0050
0229	0001363-36.2019.8.16.0163		0300	0013968-52.2019.8.16.0021
0257	0001932-90.2019.8.16.0113	Higor Gund Sontag - 69609N-PR	0036	0007046-13.2019.8.16.0112
0260	0012897-07.2019.8.16.0056		0239	0001177-18.2020.8.16.0053
0264	0008130-39.2019.8.16.0083	Hugo Santoro Benelli - 42898N-PR	0246	0014363-19.2020.8.16.0018
0265	0005074-62.2020.8.16.0018	Humberto Garbelini Kotsifas - 58644N-PR	0039	0016682-55.2019.8.16.0030
0276	0004702-38.2019.8.16.0119	Ian Martin Vargas - 89846N-PR	0148	0007122-40.2020.8.16.0035
0279	0002006-58.2020.8.16.0098	Iara Sayuri Yamao - 79671N-PR	0172	0020929-74.2020.8.16.0182
0282	0001148-51.2020.8.16.0187	Ideraldo Jose Appi - 22339N-PR	0026	0004253-20.2017.8.16.0097/1
0298	0046921-56.2020.8.16.0014	Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS	0092	0002811-78.2017.8.16.0045/2
0263	0010066-30.2020.8.16.0030		0070	0046420-20.2019.8.16.0182
0253	0056793-95.2020.8.16.0014	Ilan Goldberg - 58973N-PR	0075	0000383-40.2018.8.16.0126
0302	0018806-74.2020.8.16.0030		0085	0068452-38.2019.8.16.0014
0091	0000152-53.2020.8.16.0187		0093	0002167-02.2019.8.16.0099
0142	0026388-13.2019.8.16.0014		0101	0012952-71.2019.8.16.0083
0228	0052545-04.2019.8.16.0182		0114	0001871-36.2019.8.16.0048
0062	0003935-82.2018.8.16.0200		0254	0005000-82.2019.8.16.0037
0279	0002006-58.2020.8.16.0098		0292	0001943-51.2019.8.16.0168
0297	0006372-86.2020.8.16.0019		0297	0006372-86.2020.8.16.0019
0130	0009018-63.2020.8.16.0021		0060	0037930-07.2019.8.16.0021
0262	0004315-81.2020.8.16.0153	Iolanda Regina Monteiro da Rosa - 69065N-RS	0241	0004838-47.2019.8.16.0018/1
0266	0003938-81.2020.8.16.0098	Isabela Cristina Candido - 92291N-PR	0165	0019021-79.2020.8.16.0182
0061	0003243-20.2019.8.16.0145	Isabela Mello Krobel - 57983N-SC	0164	0008896-26.2017.8.16.0160
0079	0013044-66.2019.8.16.0045/1	Isabella Cabral Kistner - 19953N-PR	0076	0016605-82.2019.8.16.0018
0291	0004126-30.2015.8.16.0040	Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR	0260	0012897-07.2019.8.16.0056
0049	0000864-40.2019.8.16.0070		0072	0020603-07.2019.8.16.0035
0299	0002946-08.2017.8.16.0040	Isabelle Tarazi Valetton - 37799N-PR	0110	0001356-06.2020.8.16.0035
0178	0009107-10.2020.8.16.0014		0143	0003573-22.2020.8.16.0035
0202	0011842-75.2019.8.16.0038		0136	0005473-46.2019.8.16.0109
0268	0001991-25.2020.8.16.0087	Isaltino Felicio da Silva - 92030N-PR	0231	0031790-41.2020.8.16.0014
0293	0006440-68.2020.8.16.0170	Iuri Ferreira Bittencourt - 71538N-PR	0219	0007082-91.2020.8.16.0024
0220	0000580-48.2020.8.16.0021	Ivan Hamad de Lazzari - 84121N-PR	0185	0027192-44.2020.8.16.0014
0251	0007381-86.2020.8.16.0018	Ivan Martins Tristão - 36470N-PR	0233	0006480-21.2020.8.16.0018
0075	0000383-40.2018.8.16.0126	Jacques Antunes Soares - 75751N-RS	0061	0003243-20.2019.8.16.0145
0058	0019725-36.2019.8.16.0018	Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0079	0013044-66.2019.8.16.0045/1
0124	0001498-23.2019.8.16.0042		0291	0004126-30.2015.8.16.0040
0232	0006532-17.2020.8.16.0018		0064	0005151-63.2019.8.16.0129
0190	0000411-49.2018.8.16.0080/1	Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS	0196	0000854-58.2020.8.16.0038
0165	0019021-79.2020.8.16.0182	Janete Aparecida de Pinho - 43728N-PR	0096	0007469-40.2019.8.16.0077
0028	0009513-53.2019.8.16.0018	Jaqueline de Vasconcelos de Freitas - 94055N-PR	0188	0015352-92.2018.8.16.0083
0037	0000018-12.2018.8.16.0182	Jean Carlos Czerniaski - 95370N-PR	0180	0002779-93.2020.8.16.0069
0081	0021713-70.2020.8.16.0014	Jean Gustavo Silva Nunes - 51266N-PR	0298	0046921-56.2020.8.16.0014
0094	0038131-98.2019.8.16.0182	Jefferson Dias Santos - 45249N-PR	0277	0000493-22.2020.8.16.0109
0112	0018553-59.2019.8.16.0018	Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR	0017	0004988-97.2016.8.16.0029/1
0113	0005029-13.2019.8.16.0109	Jefferson Ricardo de Brito - 91991N-RS	0085	0068452-38.2019.8.16.0014
0119	0023206-07.2019.8.16.0018	Jefferson Victor Vicente Ferreira - 74717N-PR	0087	0002936-02.2020.8.16.0058
0149	0000884-43.2020.8.16.0184	Jennifer Juliana Vecchi - 59167N-PR	0040	0003748-25.2018.8.16.0184
0198	0023959-20.2020.8.16.0182	Jennifer Frigeri Youssef - 75793N-PR	0283	0004440-82.2020.8.16.0045
0271	0009708-04.2020.8.16.0018	Jeniffer da Silva Santos - 70060N-PR	0067	0014993-04.2018.8.16.0129
0289	0018563-06.2019.8.16.0018	Jessica dos Santos Mendes - 73902N-PR	0166	0002409-22.2020.8.16.0035
0027	0002095-03.2016.8.16.0040	Jéssica Mara de Andrade Queiroz Tachibana Corrêa - 88956N-PR	0126	0002150-54.2019.8.16.0102
0167	0012374-68.2020.8.16.0182	Jhonatan de Souza Silva - 70710N-PR	0294	0000873-63.2020.8.16.0103
0187	0009638-33.2020.8.16.0035	Jisiane Luisa Valerio Good - 99847N-PR	0270	0001008-97.2020.8.16.0128
0258	0006907-59.2020.8.16.0069	Joana Maria Barreto Alves - 101456N-PR	0037	0000018-12.2018.8.16.0182
0106	0006069-87.2020.8.16.0014	João Batista Miranda - 26396N-PR	0219	0007082-91.2020.8.16.0024
0203	0009569-82.2018.8.16.0160/1	João Carlos Pinheiro - 85801N-PR	0070	0046420-20.2019.8.16.0182
0011	0083223-55.2018.8.16.0014	João Cesário Mota - 18334N-PR	0248	0006206-94.2020.8.16.0038
0243	0027143-03.2020.8.16.0014	João Fernando Bruno - 345480N-SP	0262	0004315-81.2020.8.16.0153
0130	0009018-63.2020.8.16.0021		0114	0001871-36.2019.8.16.0048
0168	0032864-33.2020.8.16.0014	João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR	0196	0000854-58.2020.8.16.0038
0250	0002104-89.2020.8.16.0018	João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0208	0001261-70.2020.8.16.0036
0238	0003389-03.2020.8.16.0153		0030	0013968-52.2019.8.16.0021
0060	0037930-07.2019.8.16.0021	João Martins Neto - 57355N-PR	0036	0007046-13.2019.8.16.0112
0112	0018553-59.2019.8.16.0018		0124	0001498-23.2019.8.16.0042
0289	0018563-06.2019.8.16.0018	João Paulo Bonadio Straioto - 69564N-PR	0093	0002167-02.2019.8.16.0099
0054	0008257-37.2019.8.16.0160	João Severo de Carvalho Júnior - 67969N-PR	0036	0007046-13.2019.8.16.0112
0151	0024091-77.2020.8.16.0182	João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR	0290	0040400-95.2020.8.16.0014
0154	0012236-68.2019.8.16.0075		0041	0001281-80.2019.8.16.0138
0299	0002946-08.2017.8.16.0040	Joice Marcon Pissinati - 92957B-PR	0172	0020929-74.2020.8.16.0182
0035	0006029-47.2019.8.16.0077	Jorge de Souza - 69632N-PR	0172	0020929-74.2020.8.16.0182
0278	0000956-34.2020.8.16.0021	Jorge de Souza II - 54868N-PR	0015	0003052-28.2017.8.16.0150
0283	0004440-82.2020.8.16.0045	Jorge Luis do Carmo Morgado - 76754N-PR	0018	0013718-62.2018.8.16.0018
0278	0000956-34.2020.8.16.0021	Jorge Luis Statquevios - 90579B-RS	0100	0077636-18.2019.8.16.0014
0090	0081934-53.2019.8.16.0014	Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR		





Silvane Isabel Gomes de Oliveira - 42291N-PR	0117	000803-95.2020.8.16.0119
Silvia Adriana Ferrari Barbosa - 60743N-PR	0177	0005789-36.2018.8.16.0031/1
Silvia Cristiane Ruffel Esteves - 74625N-PR	0256	0000693-09.2020.8.16.0051
Silvia Soares da Fonseca - 57511N-PR	0236	0014797-63.2020.8.16.0129
Simone Aparecida Corrêa - 56240N-PR	0230	0003521-77.2020.8.16.0018
Simone Fogliato Flores - 41942N-PR	0005	0003054-17.2017.8.16.0079
Simone Luz de Oliveira Luciani - 71576N-PR	0235	0005054-71.2020.8.16.0018
Siusan Maira Minelli Ruis - 62985N-PR	0067	0014993-04.2018.8.16.0129
	0150	0005671-43.2019.8.16.0090
	0214	0028070-66.2020.8.16.0014
Suelen Cristiani Trevisani Brodowski - 86389N-PR	0155	0000393-75.2020.8.16.0171
Suely Cristina Muhlstedt - 8782N-PR	0148	0007122-40.2020.8.16.0035
Suzana Valenza Manocchio Petry - 30544N-PR	0173	0002880-03.2013.8.16.0029
Tamine Duarte Adriano - 60643N-PR	0131	0007823-52.2020.8.16.0018
Tamires Raquel Norberto Enebelo - 71386N-PR	0263	0010066-30.2020.8.16.0030
Tania Maria Zanetti - 84351N-PR	0229	001363-36.2019.8.16.0163
Tatiane de Carvalho Preste - 75133N-PR	0137	0003482-24.2020.8.16.0069
Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR	0247	0000364-96.2020.8.16.0018
Thais Speranseta Simioni Martins - 100158N-PR	0254	0005000-82.2019.8.16.0037
Thamy Dolci Nakashoji - 88037N-PR	0213	0017436-89.2020.8.16.0182
Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR	0300	0009450-35.2020.8.16.0069
Thiago José Guidetti de Souza - 73973N-PR	0191	0011700-23.2018.8.16.0130
Thiago Moreira de Souza Sabião - 60809N-PR	0224	0003783-05.2020.8.16.0090
Thiago Ribeiro Vieira - 58028N-PR	0085	0008452-38.2019.8.16.0014
Thiago Rodrigues Burim - 65316N-PR	0247	0000364-96.2020.8.16.0018
Thiago Wiggers Bitencourt - 57715N-PR	0008	0029838-95.2018.8.16.0014
	0039	0016682-55.2019.8.16.0030
	0195	0026491-69.2019.8.16.0030
Thaizen Maria Sepp - 69150N-PR	0007	0024081-72.2018.8.16.0030
Vagner de Oliveira - 28218N-PR	0187	0009638-33.2020.8.16.0035
Valdecir de Azevedo Rocha - 71753N-PR	0300	0009450-35.2020.8.16.0069
Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR	0034	0008683-63.2019.8.16.0026
Vanessa Capeli Pereira - 31377N-PR	0103	0001020-53.2020.8.16.0018
Vanessa Emiliene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR		
	0233	0006480-21.2020.8.16.0018
	0245	0009302-80.2020.8.16.0018
Victor Hugo Goes Franco - 79514N-PR	0084	0002810-52.2019.8.16.0036
Victor Jose Petraroli Neto - 31464N-SP	0002	0003272-23.2015.8.16.0109
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0223	0001393-93.2020.8.16.0209
	0259	0005669-05.2020.8.16.0069
Vinicius Caron Moroz - 66180N-PR	0166	0002409-22.2020.8.16.0035
Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR	0047	0033477-10.2017.8.16.0030/1
Vinicius Marigliano Todesco - 98219N-PR	0108	0015297-67.2020.8.16.0182
Vitor Ferreira de Campos - 58721N-PR	0225	0054053-04.2019.8.16.0014
Vitor Manoel Castan - 40939N-PR	0012	0037927-88.2018.8.16.0182
Vitor Martins Davi Vilar - 85309N-PR	0063	0001763-41.2019.8.16.0069
Viviane de Fátima Pereira da Silva Delgado - 75314N-PR	0286	0001765-79.2020.8.16.0035
Vivola Risten Mariot - 52256N-PR		
	0012	0037927-88.2018.8.16.0182
	0091	0000152-53.2020.8.16.0187
	0104	0000150-83.2020.8.16.0187
Wagner Alberto Matheus Barradas - 40418N-PR	0079	0013044-66.2019.8.16.0045/1
Walmir Ribeiro dos Santos - 88579N-PR	0101	0012952-71.2019.8.16.0083
Wanessa Cristina de Almeida Garcia - 16208N-MS	0071	0000712-92.2019.8.16.0069
Wellington Rodrigo Garcia - 62107N-PR	0171	0007544-59.2019.8.16.0064
William Marcio Camphorst - 86588N-PR	0280	0003914-51.2020.8.16.0131
Wilson Clementino Soares - 59613N-PR	0156	0002082-81.2019.8.16.0045
Wilson Olandoski Barboza - 47310N-PR	0125	0014740-80.2020.8.16.0182
Wilson Sales Belchior - 70356A-PR	0033	0000529-26.2019.8.16.0036
Yana Toneli Giona - 87062N-PR	0226	0003810-10.2020.8.16.0018
Yasmin Pelisson Dembiski Bueno - 83277N-PR	0274	0036697-40.2020.8.16.0182
Yasmin Resende de Lima - 106090N-PR	0243	0027143-03.2020.8.16.0014
Yuri Rafael Sperotto de Lima - 90312N-PR	0130	0009018-63.2020.8.16.0021
Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS	0064	0005151-63.2019.8.16.0129

**0001** 0018512-68.2014.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0018512-68.2014.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: José Henrique de Andrade, Nevan Comunicação Visual Ltda Me.  
Advogado: César Henrique Silveira Barbosa - 60663N-PR.  
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruel - 70575A-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

**0002** 0003272-23.2015.8.16.0109 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Mandaguari.  
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.

Ação Originária: 0003272-23.2015.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tim Celular S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Recorrido: Jose Manoel Lucindo.  
Advogado: Amanda de Moraes - 62227N-PR.  
Interessado: Mafre Seguros Gerais S.a..  
Advogado: Ana Rita dos Reis Petraroli - 130291N-SP, Victor Jose Petraroli Neto - 31464N-SP.  
Relator: Irineu Stein Junior.

**0003** 0002891-45.2017.8.16.0141 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Realeza.  
Vara: Juizado Especial Cível de Realeza.  
Ação Originária: 0002891-45.2017.8.16.0141 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Edivaldo Cassio de Moura, Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Roberson Fábio Scherz - 25576N-PR.  
Recorrido: Edivaldo Cassio de Moura, Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Roberson Fábio Scherz - 25576N-PR.  
Relator: Cargo Vago - 16º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.  
Relator Convocado: Luciano Lara Zequinão.

**0004** 0025116-71.2016.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0025116-71.2016.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Daycoval s/a.  
Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.  
Recorrido: Silvana do Rocio Noffeke Trapel.  
Advogado: Francielle Ferreira Derengoski - 78527N-PR.  
Relator: Cargo Vago - 16º - Regime de Exceção - 2ª Turma Recursal D.m.38-2019.  
Relator Convocado: Luciano Lara Zequinão.

**0005** 0003054-17.2017.8.16.0079 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Dois Vizinhos.  
Vara: Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos.  
Ação Originária: 0003054-17.2017.8.16.0079 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cleiton Schumann.  
Advogado: Cleiton Schumann - 91745N-PR.  
Recorrido: Crediare S/a - Credito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Simone Aparecida Corrêa - 56240N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.

**0006** 0018169-24.2018.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0018169-24.2018.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Recorrido: Condomínio Edifício Belvedere.  
Advogado: Bianca Guiomar Comiran - 74249N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.

**0007** 0024081-72.2018.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0024081-72.2018.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jose Sebastião da Silva.  
Advogado: Vagner de Oliveira - 28218N-PR.  
Recorrido: Adpvat- Associação Nacional de Proteção Mútua Aos Proprietários de Veículos Automotores.  
Advogado: Marco Antonio Leal Farias Vieira - 34004N-DF.  
Relator: Irineu Stein Junior.

**0008** 0029838-95.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0029838-95.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Nilson Sergio da Silva, Televisão Cidade Ltda..  
Advogado: Alex Adamczik - 28721N-PR, Carlos Henrique de Mattos Sabino - 36546N-PR, Leandro Pereira da Costa - 63456N-PR, Thiago Wiggers Bitencourt - 57715N-PR.  
Recorrido: Nilson Sergio da Silva, Televisão Cidade Ltda..  
Advogado: Alex Adamczik - 28721N-PR, Carlos Henrique de Mattos Sabino - 36546N-PR, Leandro Pereira da Costa - 63456N-PR, Thiago Wiggers Bitencourt - 57715N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.

**0009** 0002560-45.2017.8.16.0050 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Bandeirantes.  
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.  
Ação Originária: 0002560-45.2017.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tres Comércio de Publicações Ltda, Visa do Brasil Empreendimentos Ltda.  
Advogado: Edivan Oliveira Tatim - 77318N-PR, Maria Cristina D'amico - 63297N-PR.  
Recorrido: Christina Godinho de Barcelos.  
Advogado: Fernando Castanho de Lima - 63321N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.

**0010** 0019948-69.2018.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0019948-69.2018.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jose Cirineu Ribeiro.  
Advogado: Francieli Cristina Marques de Souza - 42212N-PR.  
Recorrido: Funerária São Caetano Ltda.  
Advogado: Anderson Jose Adao - 40886N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.

**0011** 0083223-55.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0083223-55.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Suzanne Aparecida Marques.  
Advogado: Flávio do Amaral Guimarães - 84653N-PR.  
Recorrido: Irmãos Muffato & Cia Ltda.  
Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR, Gustavo Rezende Mitne - 52997N-PR.

- Relator: Irineu Stein Junior.
- 0012** 0037927-88.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0037927-88.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Juliana Rodrigues Guino Camargo.  
Advogado: 168139N-SP, André Fonseca Moya - 351053N-SP, Vivola Ridsen Mariot - 52256N-PR.  
Recorrido: Aerovias Del Continente Americano S.a. Avianca, Oceanair Linhas Aereas S/a em Recuperacao Judicial.  
Advogado: Daniele Gomes de Araujo - 63704N-PR, Vitor Manoel Castan - 40939N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0013** 0005773-24.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0005773-24.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Mercado Pago.com Representações Ltda.  
Advogado: Marcelo Neumann Moraes Pessoa - 69276N-PR.  
Recorrido: Rogerio Aparecido Feitosa.  
Advogado: Daniela de Oliveira Fernandes Almenara - 28300N-PR, Rodrigo Henrique Pereira - 77198N-PR.  
Interessado: Azarte Ltda.  
Advogado: Fábio Roberto Colombo - 43382N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0014** 0001410-27.2018.8.16.0104 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Laranjeiras do Sul.  
Vara: Juizado Especial Cível de Laranjeiras do Sul.  
Ação Originária: 0001410-27.2018.8.16.0104 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Fábio Souza da Fonseca.  
Advogado: Nemora Pellissari Lopes - 23552N-PR.  
Recorrido: C S Carvalho Peças e Serviços Ltda Epp.  
Advogado: 157394N-MG, Juliana Santos Nogueira da Rocha - 57788N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0015** 0003052-28.2017.8.16.0150 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Santa Helena.  
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Helena.  
Ação Originária: 0003052-28.2017.8.16.0150 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Odília Palinski, Pazflex Colchões Magnéticos Ltda Me.  
Advogado: Jorge Luis do Carmo Morgado - 76754N-PR, Odair José Staub - 61773N-PR.  
Recorrido: Odília Palinski, Pazflex Colchões Magnéticos Ltda Me.  
Advogado: Jorge Luis do Carmo Morgado - 76754N-PR, Odair José Staub - 61773N-PR.  
Interessado: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0016** 0073562-52.2018.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0073562-52.2018.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Vanessa Vieira da Silva.  
Advogado: Claudinei Aparecido das Neves - 60544N-PR.  
Recorrido: Ttcp Engenharia.  
Advogado: Danielle Alvarez Silva - 57906N-PR, José Luiz Pascual Filho - 18017N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0017** 0004988-97.2016.8.16.0029/1 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0004988-97.2016.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Luanda Gardino de Souza.  
Advogado: Jefferson Ricardo de Brito - 91991N-RS.  
Recorrido: Administradora de Saloes de Beleza Ph Hair Ltda - Me, Renan Wuellerson.  
Advogado: Ademilson de Magalhães - 22229N-PR, Bruna Lacorte - 56314N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0018** 0013718-62.2018.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0013718-62.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Dayane Voloski da Silva.  
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.  
Recorrido: Lp Piva & Cia Ltda - Epp.  
Advogado: Jorge Luis Statquevies - 90579B-RS.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0019** 0003894-45.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0003894-45.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcos Vinícios da Silva.  
Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR.  
Recorrido: Ebazar.com.br. Ltda.  
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0020** 0003079-23.2018.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Terra Rica.  
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.  
Ação Originária: 0003079-23.2018.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Andreia Cristina Valentin.  
Advogado: Luana Siqueira Soares - 73974N-PR, Osmar Araujo Soares - 23354N-PR.  
Recorrido: Interbelle Comércio de Produtos de Beleza Ltda.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0021** 0002397-93.2018.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002397-93.2018.8.16.0191 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Oral Sin Franquias S.a..  
Advogado: Sérgio Alvim Rezende de Oliveira - 57486N-PR.  
Recorrido: Joseania Miranda de Oliveira.
- Advogado: André Fernando Govaski - 89973N-PR, Pedro Auri Andrade - 99354N-PR.  
Interessado: Oral Sin Implantex.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0022** 0022133-90.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0022133-90.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Eunice Maria de Araujo Valentin.  
Advogado: Emanuel Anderson da Costa Martins - 47748N-PR, Lucas Voigt Noernberg - 86090N-PR.  
Recorrido: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Ricardo Negrão - 138723N-SP.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0023** 0029326-93.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0029326-93.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Michael Moares Tavares.  
Advogado: Marcia Regina de Souza Azevedo - 86686N-PR.  
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0024** 0025831-07.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).  
Ação Originária: 0025831-07.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Flavio Henrique Eickhoff.  
Advogado: Flávio Henrique Eickhoff - 61281N-PR.  
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0025** 0023044-02.2017.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0023044-02.2017.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Carlos José Freire, Maria Lemos Freire.  
Advogado: Danilo Lemos Freire - 40738N-PR, Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR, Paulo Henrique de Campos Lopes Ferreira - 77155N-PR.  
Recorrido: Dettector Alarmes Sistema Inteligente de Segurança Ltda.  
Advogado: Andréa Carboni Barato - 21380N-PR, Cleber Ricardo Ballan - 26917N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0026** 0004253-20.2017.8.16.0097/1 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ivaiporã.  
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.  
Ação Originária: 0004253-20.2017.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria José Fernandes.  
Advogado: Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS.  
Recorrido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0027** 0002095-03.2016.8.16.0040 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Altônia.  
Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.  
Ação Originária: 0002095-03.2016.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bradesco S.a..  
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
Recorrido: Angelina Aparecida Gomes Garcia.  
Advogado: Rodrigo Rosa Rocha de Medeiros - 39938N-PR.  
Interessado: Casa Bahia Comercial Ltda.  
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0028** 0009513-53.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0009513-53.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ana Claudia Reis Limonta Moreto.  
Advogado: Beatriz Morote Forti - 88841N-PR.  
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0029** 0013119-82.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0013119-82.2019.8.16.0182 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.  
Recorrente: Maria Angelica Bettiato Sartori.  
Advogado: Lucas Ricardo Mazziero Botelho - 90467N-PR, Pedro João Martins Filho - 81035N-PR.  
Recorrido: Demetrio Ferreira dos Santos.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0030** 0013968-52.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0013968-52.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ivanir Antonio Vani.  
Advogado: Cesar Luiz da Silva - 60430N-PR.  
Recorrido: Gasparini Alves e Cia Ltda.  
Advogado: Higor Gund Sontag - 69609N-PR, João Martins Neto - 57355N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0031** 0017282-08.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0017282-08.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Franciele Sirtoli.  
Advogado: Marcelo Fanchin - 21235N-PR, Maurício Souza Bochnia - 10599N-PR.  
Recorrido: Josiane Vidal de Oliveira.

- Advogado: Olga Catarina Zanoni - 75861N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0032** 0002893-42.2019.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0002893-42.2019.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Eula Paula Bordihão Povidaico Rocha.  
Advogado: Renato José Caumo - 65221N-PR.  
Recorrido: Anhanguera Educacional Ltda.  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0033** 0000529-26.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0000529-26.2019.8.16.0036 - Cumprimento de sentença.  
Recorrente: Alex Pereira da Silva.  
Advogado: Carmem Leticia Galarza Gomes Rosa - 86335N-PR, Rafaela da Silva Gomes - 54617N-PR.  
Recorrido: Banco Agibank S.a, Pagueseguro Internet S.a..  
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0034** 0008683-63.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0008683-63.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria Laice Soares de Paula.  
Advogado: Marcos Silva Oliveira - 57095N-PR.  
Recorrido: Associação da Vila Militar.  
Advogado: Vanessa Capeli Pereira - 31377N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0035** 0006029-47.2019.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0006029-47.2019.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.  
Recorrido: Welton Martiniano Ferreira.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0036** 0007046-13.2019.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0007046-13.2019.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Pagueseguro Internet S.a..  
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.  
Recorrido: Pablo Luis Lipsch.  
Advogado: Higor Gund Sontag - 69609N-PR, João Martins Neto - 57355N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0037** 0000018-12.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000018-12.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jamille Guilherme Miranda.  
Advogado: João Batista Miranda - 26396N-PR.  
Recorrido: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0038** 0016232-97.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0016232-97.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Claro S/a, Marisa Oliveira de Almeida.  
Advogado: Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Recorrido: Claro S/a, Marisa Oliveira de Almeida.  
Advogado: Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0039** 0016682-55.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0016682-55.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Luciano Alves dos Santos, Televisão Naipi Ltda.  
Advogado: Carlos Henrique de Mattos Sabino - 36546N-PR, Thiago Wiggers Bitencourt - 57715N-PR.  
Recorrido: Paloma Martins da Mota.  
Advogado: Ian Martin Vargas - 89846N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0040** 0003748-25.2018.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003748-25.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Emanuela Hacke de Brito da Rosa.  
Advogado: Flavio Henrique Lopes Cordeiro - 75860N-PR, Jennifer Frigeri Youssef - 75793N-PR.  
Recorrido: Ivanice Souza da Costa.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0041** 0001281-80.2019.8.16.0138 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Primeiro de Maio.  
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.  
Ação Originária: 0001281-80.2019.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Comline's Comercial Ltda.  
Advogado: Matheus Mattes Pedroso - 102882N-RS.  
Recorrido: Suelen da Silva.  
Advogado: Joice Marcon Pissinati - 92957B-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0042** 0004106-67.2017.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0004106-67.2017.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Companhia Sulamericana de Distribuição, Vania Sartori.  
Advogado: Ana Beatriz Marucci Zacarkin - 81395N-PR, César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR.  
Recorrido: Companhia Sulamericana de Distribuição, Ferrero do Brasil Industria Doceira e Alimentar Ltda, Vania Sartori.  
Advogado: 129611N-SP, Ana Beatriz Marucci Zacarkin - 81395N-PR, André Ferrarini de Oliveira Pimentel - 185441N-SP, César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0043** 0004808-80.2018.8.16.0039 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Andirá.  
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.  
Ação Originária: 0004808-80.2018.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jyan Lucas Scaramal.  
Advogado: Marcus Vinicius de Andrade - 47090N-PR, Natália Letícia Rodrigues - 90587N-PR.  
Recorrido: Uniao Norte do Parana de Ensino Ltda.  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0044** 0007184-64.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0007184-64.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a., Eliezer Pereira de Souza.  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Kenza Borges Sengik - 42545N-PR, Roberto Martins - 56752N-PR.  
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a., Eliezer Pereira de Souza, Sabemi Seguradora S/a.  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Juliano Martins Mansur - 113786N-RJ, Kenza Borges Sengik - 42545N-PR, Roberto Martins - 56752N-PR.  
Interessado: Clube de Seguros Pampa.  
Advogado: Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0045** 0014357-05.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0014357-05.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Eduardo Costa Siqueira.  
Advogado: Eduardo Costa Siqueira - 45283N-PR.  
Recorrido: Marilda Santos Cascaldi.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0046** 0006773-77.2019.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0006773-77.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jhony Fernando Monfredini da Silva.  
Advogado: Juliane de Moraes - 63144N-PR.  
Recorrido: Viação Garcia Ltda.  
Advogado: Bruno Domingues Ribeiro Garcia - 345383N-PR, Rubia Cristina Sorilha - 278853N-SP.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0047** 0033477-10.2017.8.16.0030/1 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0033477-10.2017.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Dalvina Stempniak.  
Advogado: Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR.  
Recorrido: Banco Daycoval s/a.  
Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0048** 0002254-71.2019.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0002254-71.2019.8.16.0029 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Olivio H.R Ferras.  
Advogado: Olivio Horacio Rodrigues Ferraz - 17676N-PR.  
Recorrido: Eliane Aparecida Pasciscenai Gomes, Jose Robson Gomes.  
Advogado: Alvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto - 37664N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0049** 0000864-40.2019.8.16.0070 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cidade Gaúcha.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cidade Gaúcha.  
Ação Originária: 0000864-40.2019.8.16.0070 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Allianz Brasil Seguradora S.a..  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Recorrido: Dilceu Giroto.  
Advogado: Darlene da Silva Martinez - 69494N-PR, Débora Daiana Gonçalves de Azevedo Sticarella - 71730N-PR, Gilberto Castiglioni - 69289N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0050** 0001908-86.2018.8.16.0181 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Marmeleiro.  
Vara: Juizado Especial Cível de Marmeleiro.  
Ação Originária: 0001908-86.2018.8.16.0181 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Recorrido: Cleide Maria Canutz, Cleris Maria Canutz dos Santos, Clovis José Canutz, Osvaldir Canutz.  
Advogado: Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0051** 0011455-82.2019.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0011455-82.2019.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Robson Diniz de Carvalho.

- Advogado: Aline Franciele Iba - 71051N-PR, Milken Jacqueline Cenerini Jacomini - 31722N-PR.  
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0052** 0001960-79.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3ª Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0001960-79.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Janete Ferreira de Sousa Fonseca, Marcia Lilian Machado Pereira.  
Advogado: Josimar Diniz - 32181N-PR.  
Recorrido: Kim Cia Real Holandesa de Aviação.  
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0053** 0009136-04.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0009136-04.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Romilda da Silva.  
Advogado: Carlos Alberto Pereira Reis - 12539N-PR, Luís Henrique Lemos Reis - 58156N-PR.  
Recorrido: Tim Celular S.a..  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0054** 0008257-37.2019.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0008257-37.2019.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Heloisa Rossinoli Correia Paixão, Renault do Brasil S.a.  
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Heloisa Rossinoli Correia Paixão - 71279N-PR.  
Recorrido: Formula Comércio de Automóveis Ltda - Maringá, Heloisa Rossinoli Correia Paixão, Renault do Brasil S.a.  
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, André Luiz Rossi - 31729N-PR, Heloisa Rossinoli Correia Paixão - 71279N-PR, Sandra Maria Vicentin - 38153N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0055** 0003576-95.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0003576-95.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Neri Barbieri.  
Advogado: Cleber da Silva - 68721N-PR.  
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0056** 0024300-84.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0024300-84.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Recorrido: Manoel Muniz.  
Advogado: Leandro Ferreira do Amaral - 66340N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0057** 0008181-09.2019.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0008181-09.2019.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Neusa Maria da Silva.  
Advogado: Bruno El Kadri - 62464N-PR, Renato Serra Hayne Bastos - 63511N-PR.  
Recorrido: Sky Brasil Servicos Ltda.  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0058** 0019725-36.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0019725-36.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Recorrido: Adriano Antonio Tronco.  
Advogado: Guilherme Favaram Tronco - 77050N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0059** 0003017-76.2018.8.16.0039 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Andirá.  
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.  
Ação Originária: 0003017-76.2018.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
Recorrido: Ricardo Turim Veltrini.  
Advogado: Ricardo Turim Veltrini - 70036N-PR.  
Interessado: Kroton Educacional S. A., Universidade Norte do Paraná - Unopar.  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0060** 0037930-07.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0037930-07.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Fleming Medicina Cursos Preparatórios Ltda.  
Advogado: Iolanda Regina Monteiro da Rosa - 69065N-RS.  
Recorrido: Amanda Suptitz de Almeida, Heloisa Suptitz de Almeida, Onofre Edilson de Almeida.  
Advogado: Fernanda de Moraes Borba Trannin - 67673N-PR, Helia Gobato Valenzuela - 74326N-PR, Juliana Luiz Prezotto - 74163N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0061** 0003243-20.2019.8.16.0145 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ribeirão do Pinhal.  
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.  
Ação Originária: 0003243-20.2019.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Josimar de Souza Santos.  
Advogado: Astrogildo Ribeiro da Silva - 19845N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR.  
Recorrido: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0062** 0003935-82.2018.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Juizado Especial Cível.  
Ação Originária: 0003935-82.2018.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Itau Administradora de Consorcios Ltda.  
Advogado: Pedro Roberto Romão - 209551N-SP.  
Recorrido: Giovanni Garcia Simon.  
Advogado: Geison Melzer Chincoski - 29196N-PR.  
Interessado: Anderson Miguel Cardoso.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0063** 0001763-41.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0001763-41.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: R S de Aquino Cursos e Informatica - Me, Yesbras Escolas do Brasil Ltda - Me.  
Advogado: Daniella dos Santos - 34570A-SC, Flávio Rodrigues dos Santos - 90100N-PR, Renan Pereira dos Santos - 85292N-PR.  
Recorrido: Daniel Rosa.  
Advogado: Danilo Sergio Moreira Dantas - 54067N-PR, Marcie Rosseli Moreira - 13487N-PR.  
Interessado: Anderson Rafael de Souza 08041698964.  
Advogado: Vitor Martins Davi Vilar - 85309N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0064** 0005151-63.2019.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0005151-63.2019.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Alecssandro Roberto Weinert.  
Advogado: Feliipe Cesar Stabile - 80271N-PR, Mariana da Rocha Garcia - 80269N-PR.  
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Cardif do Brasil Seguros e Garantias S/a.  
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0065** 0003585-60.2019.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0003585-60.2019.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Matheus Malhbauer Duda.  
Advogado: Rafael Andrade Angelo - 54870N-PR.  
Recorrido: Fabio Marques de Lara.  
Advogado: Kival Della Bianca Paquete Junior - 23033N-PR.  
Interessado: Michele Mulhbauer Duda.  
Advogado: Rafael Andrade Angelo - 54870N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0066** 0000231-88.2020.8.16.0039 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Andirá.  
Vara: Juizado Especial Cível de Andirá.  
Ação Originária: 0000231-88.2020.8.16.0039 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bmg Sa, Claudete Maciel da Silva.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa, Claudete Maciel da Silva.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0067** 0014993-04.2018.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0014993-04.2018.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ronald Luis Ferreira Nascimento.  
Advogado: Simone Luz de Oliveira Luciani - 71576N-PR.  
Recorrido: Laerto Silva Correia.  
Advogado: Jessica dos Santos Mendes - 73902N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0068** 0025849-96.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3ª Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0025849-96.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Simone da Silva Freitas Santi.  
Advogado: Anderson Lucas Pinto - 74035N-PR.  
Recorrido: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0069** 0014219-11.2019.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0014219-11.2019.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Aline Giselle Zancanella dos Santos Carlesso, Jimmy Cajuhj Carlesso.  
Advogado: Eluana Luise Dell Agnolo - 84414N-PR, Priscila Carolina Pellens - 95628N-PR.  
Recorrido: Clube Itaipulândia Esporte Turismo e Lazer, Rci Brasil - Prestacao de Servicos de Intercambio Ltda., Royal Thermale Suites S.a..  
Advogado: Marcia Cristina Rezeke Bernardi - 109493N-SP.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0070** 0046420-20.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível



- Comarca: Curitiba.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).  
Ação Originária: 0046420-20.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Lucas Mendes Dalcanal.  
Advogado: João Cesário Mota - 18334N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0071** 0000712-92.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0000712-92.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Grasieli Pereira Borges.  
Advogado: Daiane Gerevini Crespo - 92720N-PR, Rafael Viva Gonzalez - 43367N-PR.  
Recorrido: L.a.m. Folini - Me.  
Advogado: Wanessa Cristina de Almeida Garcia - 16208N-MS.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0072** 0020603-07.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0020603-07.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a., Éverton Luis Bilski Remer, Maria Isabel Caldeira Lavrador Remer.  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Isabelle Tarazi Valetton - 37799N-PR, Juliano Marcondes da Silva - 34082N-PR.  
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a., Éverton Luis Bilski Remer, Maria Isabel Caldeira Lavrador Remer.  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Isabelle Tarazi Valetton - 37799N-PR, Juliano Marcondes da Silva - 34082N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0073** 0000275-73.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0000275-73.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda..  
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.  
Recorrido: Andre Jullius Vieira Biler, Manoel Henrique Duarte Marciano.  
Advogado: Fernando Santiago Januncio - 57516N-PR, Lafayette Braz Deusdara Tourinho - 69858N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0074** 0011975-06.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0011975-06.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Recorrido: Odilia Dias Bernardes.  
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0075** 0000383-40.2018.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Palotina.  
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.  
Ação Originária: 0000383-40.2018.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tim Celular S.a..  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.  
Recorrido: G. Koch Cia Ltda.  
Advogado: Cleverton Cremonese de Souza - 39599N-PR, Guilherme Clivati Brandt - 43368N-PR, Laudio Luiz Soder - 33371N-PR, Michael Felipe Cremonese de Souza - 48286N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0076** 0016605-82.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0016605-82.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ana Carina Laneiro.  
Advogado: Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.  
Recorrido: Claro S/a.  
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0077** 0002841-72.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0002841-72.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Arp Motors Comércio de Veículos.  
Advogado: Fabielle Gomes Carraro - 80535N-PR.  
Recorrido: Edson dos Santos, Joselida dos Santos Olcha.  
Advogado: Patrício Jean Pereira - 66319N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0078** 0074274-08.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0074274-08.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Karoline Domingues Barbosa de Carvalho.  
Advogado: Celso José Bonifácio Junior - 102065N-PR, Dênis Augusto Ramos Lopes - 102061N-PR, Leonardo Spigarollo - 99057N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0079** 0013044-66.2019.8.16.0045/1 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0013044-66.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Losango S.a. - Banco Multiplô, Elias Alecio da Silva Rocha.  
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Wagner Alberto Matheus Barradas - 40418N-PR.  
Recorrido: Banco Losango S.a. - Banco Multiplô, Elias Alecio da Silva Rocha.  
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Wagner Alberto Matheus Barradas - 40418N-PR.  
Interessado: Magazine Luiza S/a.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0080** 0011486-07.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0011486-07.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Recorrido: Valdez Soares de Almeida.  
Advogado: Fabiano Jacy Seben - 71784N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0081** 0021713-70.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0021713-70.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bmg Sa, Luzia Elcina Tomaz Araujo.  
Advogado: Bruno Henrique Fagundes de Souza - 102280N-PR, Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa, Luzia Elcina Tomaz Araujo.  
Advogado: Bruno Henrique Fagundes de Souza - 102280N-PR, Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0082** 0002892-33.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002892-33.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Isabela Yukimi Ota Rosendo Correa.  
Advogado: Marina Carneiro Leão de Camargo - 61875N-PR, Raquel Freire Bandeira - 61945N-PR.  
Recorrido: Aigle Azur, Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR, Ricardo Elias Maluf - 76122N-SP.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0083** 0011733-24.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0011733-24.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Juliano Garbuggio.  
Advogado: Juliano Garbuggio - 47565N-PR.  
Recorrido: Claro S/a.  
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0084** 0002810-52.2019.8.16.0036 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0002810-52.2019.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Vinicius Ronaldo Menchick.  
Advogado: Carla Alves Menchick - 67085N-PR, Edyl Roberto Alves dos Santos - 96310N-PR, Victor Hugo Goes Franco - 79514N-PR.  
Recorrido: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0085** 0068452-38.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0068452-38.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcos Paulo Lopes Capellini.  
Advogado: Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR, Jefferson Victor Vicente Ferreira - 74717N-PR, Thiago Ribeiro Vieira - 58028N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0086** 0001566-71.2019.8.16.0171 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Tomazina.  
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.  
Ação Originária: 0001566-71.2019.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Oi Movel S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Recorrido: Patricia Maria Lemes.  
Advogado: Flávio Dias Chaves - 42741N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0087** 0002936-02.2020.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0002936-02.2020.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Dalton de Souza Ferraz.  
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Jeniffer Juliana Vecchi - 59167N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0088** 0029150-80.2019.8.16.0182/1 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0029150-80.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cia Itau de Capitalização, Itau Administradora de Consorcios Ltda.  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Recorrido: Lorenzo Del Prete Misurelli, Lucas Del Prete Misurelli.  
Advogado: Lorenzo Del Prete Misurelli - 70121N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

- 0089** 0022108-18.2018.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0022108-18.2018.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Fabiana Evangelista.  
Advogado: Francielle Ferreira Derengoski - 78527N-PR.  
Recorrido: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao-padrionizados Npl I, Recovery do Brasil Consultoria S/a, Renova Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.a.  
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 66592A-PR, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0090** 0081934-53.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0081934-53.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Josefina Alves.  
Advogado: Hercules Marcio Idalino - 52296N-PR.  
Recorrido: Banco Daycoval S/a.  
Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0091** 0000152-53.2020.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0000152-53.2020.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Daniel Geferson Lopes da Silva.  
Advogado: Vivola Risdén Mariot - 52256N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0092** 0002811-78.2017.8.16.0045/2 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0002811-78.2017.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Joaquim Carlos da Silva.  
Advogado: Igor Eduardo Bertola Buti - 18312N-MS.  
Recorrido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0093** 0002167-02.2019.8.16.0099 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Jaguapitã.  
Vara: Juizado Especial Cível de Jaguapitã.  
Ação Originária: 0002167-02.2019.8.16.0099 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Claudir Ismael Francisco.  
Advogado: João Severo de Carvalho Júnior - 67969N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0094** 0038131-98.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0038131-98.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Decolar.com Ltda.  
Advogado: Daniel Battipaglia Sgai - 214918N-SP.  
Recorrido: Joao Gustavo Araujo Carneiro.  
Advogado: Christian Bueno Moreira - 65572N-PR.  
Interessado: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0095** 0000484-42.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0000484-42.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Grimaldo Alves.  
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.  
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elísio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0096** 0007769-40.2019.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0007769-40.2019.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Itaú Unibanco S/a.  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Recorrido: Djulinara de Souza Vieira.  
Advogado: Jaqueline de Vasconcelos de Freitas - 94055N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0097** 0000363-26.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0000363-26.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Julia Bandeira Paulino.  
Advogado: Adriana Mudenuiti de Souza - 80558N-PR, Luis Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.  
Recorrido: Kroton Educacional S. A..  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0098** 0010419-55.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0010419-55.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Willyam Peres Barboza.  
Advogado: Rayssa Nogueira Furlanetto - 65795N-PR.
- Recorrido: Central de Servicos Unimed - Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.  
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0099** 0003212-56.2017.8.16.0052 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Barracão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.  
Ação Originária: 0003212-56.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Pan S.a..  
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR.  
Recorrido: Jose Jacir Gomes.  
Advogado: Ailton Woichicoski - 61925N-PR, Marco Marcelo Ramalho - 66195N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0100** 0077636-18.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0077636-18.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Vanessa Rodrigues da Silva.  
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Paulo Emilio Suzuki Belisse - 83159N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0101** 0012952-71.2019.8.16.0083 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0012952-71.2019.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tim S/a.  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.  
Recorrido: Joni Clezar Ecker - Me.  
Advogado: Waldir Ribeiro dos Santos - 88579N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0102** 0000439-69.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0000439-69.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
Recorrido: Monique Francieli de Oliveira Rosa.  
Advogado: Francielle Ferreira Derengoski - 78527N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0103** 0001020-53.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0001020-53.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Flávia Lúcia Carro da Silva.  
Advogado: Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.  
Recorrido: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Neildes Araujo Aguiar DI Gesu - 217897N-SP.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0104** 0000150-83.2020.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0000150-83.2020.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Aparecido Lopes dos Reis.  
Advogado: Vivola Risdén Mariot - 52256N-PR.  
Recorrido: Banco Pan S.a..  
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0105** 0006679-43.2018.8.16.0170/1 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0006679-43.2018.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Recorrido: Maria Aparecida Barbosa Pilarski.  
Advogado: Ericson Jhonatan Damaceno - 91739N-PR, Fabricio Lazarin Maronez - 62535N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0106** 0006069-87.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0006069-87.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Deuseddit Pereira da Rocha Filho.  
Advogado: Gustavo Pipino Terra - 81096N-PR.  
Recorrido: Banco Pan S.a..  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0107** 0000581-44.2019.8.16.0061 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Capanema.  
Vara: Juizado Especial Cível de Capanema.  
Ação Originária: 0000581-44.2019.8.16.0061 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Petrolina Tavares Machado.  
Advogado: Mario Cezar Tomazoni - 26812N-PR.  
Recorrido: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..  
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0108** 0015297-67.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).  
Ação Originária: 0015297-67.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Mara Cristina Vieira Ferreira.  
Advogado: Périco Ferreira Neto - 95579N-PR, Vinicius Marigliano Todesco - 98219N-PR.  
Recorrido: Claro S/a.  
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.

- 0109** 0014759-86.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).  
Ação Originária: 0014759-86.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ademir de Souza.  
Advogado: Amarílio Hermes Leal de Vasconcellos - 31335N-PR, Luis Felipe Cunha - 52308N-PR, Luiz Felipe de Matos - 51836N-PR.  
Recorrido: Claro S/a.  
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0110** 0001356-06.2020.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0001356-06.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a., Debora Louise Banckhardt Cury.  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Isabelle Tarazi Valetton - 37799N-PR, Juliano Marcondes da Silva - 34082N-PR.  
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a., Debora Louise Banckhardt Cury.  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Isabelle Tarazi Valetton - 37799N-PR, Juliano Marcondes da Silva - 34082N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0111** 0004470-25.2019.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004470-25.2019.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: El Al Israel Airlines Ltd.  
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP.  
Recorrido: Danielle Rosa e Souza.  
Advogado: Danielle Rosa e Souza - 20129N-PR.  
Interessado: American Airlines Inc, Decolar.com Ltda.  
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP, Daniel Battipaglia Sgai - 214918N-SP.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0112** 0018553-59.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0018553-59.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.  
Recorrido: Hugo Felipe Cilenti.  
Advogado: Heloisa Feitosa Zanfolin - 90818N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0113** 0005029-13.2019.8.16.0109 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Mandaguari.  
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.  
Ação Originária: 0005029-13.2019.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Daniela Godoy da Silva.  
Advogado: Leonardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni - 76908N-PR.  
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0114** 0001871-36.2019.8.16.0048 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Assis Chateaubriand.  
Vara: Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand.  
Ação Originária: 0001871-36.2019.8.16.0048 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Edson Cleiton Sobrinho Coutinho, Tim Celular S.a..  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.  
Recorrido: Edson Cleiton Sobrinho Coutinho, Tim Celular S.a..  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, João José Meneses Bulhões Ferro - 43027N-PR, Rogério Raizi Belice - 40806N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0115** 0003233-73.2019.8.16.0145 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ribeirão do Pinhal.  
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.  
Ação Originária: 0003233-73.2019.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Dinalria Almerinda de Lima.  
Advogado: Astrogildo Ribeiro da Silva - 19845N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0116** 0009840-21.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0009840-21.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Recorrido: Benedito Gonçalves.  
Advogado: Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR, Marcos Alexandre de Oliveira - 66757N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0117** 0000803-95.2020.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Nova Esperança.  
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.  
Ação Originária: 0000803-95.2020.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Heleni Lima Sales Cornelio.  
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0118** 0009559-42.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0009559-42.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Caroline Andressa Botion da Silva.  
Advogado: Estelytha Palhano Gonzalez Schelbauer - 94029N-PR.
- Recorrido: Unifamma - União de Faculdades Metropolitanas de Maringá.  
Advogado: José Francisco Pereira - 15728N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0119** 0023206-07.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0023206-07.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Guilherme Minoru Otto.  
Advogado: César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR, Murilo Henrique Portel - 94078N-PR.  
Interessado: Smiles Fidelidade S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0120** 0026618-43.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0026618-43.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Antonio Camargo Junior.  
Advogado: Antonio Camargo Junior - 15066N-PR.  
Recorrido: Transportes Aereos Portugueses Sa.  
Advogado: Danielle Braga Monteiro - 78961A-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0121** 0000831-41.2020.8.16.0094 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Iporá.  
Vara: Juizado Especial Cível de Iporá.  
Ação Originária: 0000831-41.2020.8.16.0094 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Renata Silva dos Santos.  
Advogado: Ana Carolina Bortoletto - 92164N-PR.  
Recorrido: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0122** 0000153-75.2019.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ibaiti.  
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.  
Ação Originária: 0000153-75.2019.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcos Rodrigues de Moraes.  
Advogado: Rodolfo Bento José dos Santos - 89074N-PR, Rudney Rodrigues de Moraes - 42059N-PR.  
Recorrido: Hughes Telecomunicações do Brasil Ltda.  
Advogado: Carolina de Rosso Afonso - 195972N-SP.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0123** 0006582-34.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0006582-34.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Liziane Menezes de Souza - 107522N-RS.  
Recorrido: Natasha Lure Bueno de Camargo.  
Advogado: Diully Della Santa - 95623N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0124** 0001498-23.2019.8.16.0042 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Alto Piquiri.  
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Piquiri.  
Ação Originária: 0001498-23.2019.8.16.0042 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Willian Brito de Jesus.  
Advogado: Guilherme Frasson - 69482N-PR, João Paulo Bonadio Straioto - 69564N-PR, Marcelo Gaiarini - 54796N-PR.  
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a., MM Turismo & Viagens S.a.  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0125** 0014740-80.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0014740-80.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cooperativa de Credito Sul - Sicoob Sul.  
Advogado: Wilson Olandoski Barboza - 47310N-PR.  
Recorrido: Adriana Denise Teixeira Bezerra.  
Advogado: Adriana Denise Teixeira Bezerra - 41114N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0126** 0002150-54.2019.8.16.0102 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Joaquim Távora.  
Vara: Juizado Especial Cível de Joaquim Távora.  
Ação Originária: 0002150-54.2019.8.16.0102 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Sílvia Andréa da Luz.  
Advogado: Amanda Maria Alcântara de Almeida - 62846N-PR, Jhonatan de Souza Silva - 70710N-PR.  
Recorrido: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0127** 0010975-04.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).  
Ação Originária: 0010975-04.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Diego Baileiro Werneck.  
Advogado: Diego Baileiro Werneck - 42288N-PR.  
Recorrido: Claro S/a.  
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0128** 0000144-62.2020.8.16.0127 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paraíso do Norte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paraíso do Norte.  
Ação Originária: 0000144-62.2020.8.16.0127 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Daniel Xavier.  
Advogado: José Luiz Zanini - 32931N-PR.  
Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0129** 0075360-14.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0075360-14.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Rodolfo Augusto de Souza Pontes.  
Advogado: Leopoldo Pizzoloto de Sá - 30962N-PR, Nayane de Caires - 80324N-PR.  
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0130** 0009018-63.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0009018-63.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Claudia Rosimeri Silveira Batista Capitani.  
Advogado: Caroline Lemes de Campos - 97003N-PR, Georgia Zenaide Rebellato - 90379N-PR, Heitor Gilberto Vanelli - 91101N-PR, Yuri Rafael Sperotto de Lima - 90312N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0131** 0007823-52.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0007823-52.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Latam Airlines Group S/a.  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
Recorrido: Sérgio Wech Adriano.  
Advogado: Tamine Duarte Adriano - 60643N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0132** 0006135-55.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0006135-55.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gizele de Carvalho Moraes Coutinho.  
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR.  
Recorrido: Banco Pan S.a..  
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0133** 0003547-19.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0003547-19.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Elaine Aparecida Piza Leandro.  
Advogado: Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.  
Recorrido: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0134** 0002718-46.2018.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ibaiti.  
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.  
Ação Originária: 0002718-46.2018.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cimopar Moveis Ltda- em Recuperacao Judicial.  
Advogado: José Eli Salamacha - 10244N-PR.  
Recorrido: Edrik Cristiano Raphael.  
Advogado: Mharsel Viniccius de Almeida e Silva - 53241N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0135** 0005200-56.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0005200-56.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Vera Lúcia Matozo Pereira.  
Advogado: Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.  
Recorrido: Tim Celular S.a..  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregório Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0136** 0005473-46.2019.8.16.0109 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Mandaguari.  
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.  
Ação Originária: 0005473-46.2019.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Roseli Pereira Gonelli.  
Advogado: Isaltino Felicio da Silva - 92030N-PR, José Marcelo de Oliveira Bulgarelli - 88233N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregório Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0137** 0003482-24.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0003482-24.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.  
Recorrido: Cláudia Cristina Figueiredo Mota da Silva.  
Advogado: José Aparecido Soares Junior - 75135N-PR, Tatiane de Carvalho Preste - 75133N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0138** 0000217-66.2019.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.
- Ação Originária: 0000217-66.2019.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Aloisio Berto da Silva.  
Advogado: Lucimara Aparecida da Silva - 59147N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0139** 0019378-57.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0019378-57.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jaqueline Andrade Costa.  
Advogado: Katia Vanessa de Souza - 101886N-PR.  
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0140** 0002952-49.2019.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Juizado Especial Cível.  
Ação Originária: 0002952-49.2019.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Luciane Veloso de Moraes Gomes, Unimed do Estado do Parana - Federacao Estadual das Cooperativas Medicas.  
Advogado: Carolina Contelas Correa de Almeida - 76114N-PR, Cássio Augusto Vione da Rosa - 50660N-RS.  
Recorrido: Luciane Veloso de Moraes Gomes, Unimed do Estado do Parana - Federacao Estadual das Cooperativas Medicas.  
Advogado: Carolina Contelas Correa de Almeida - 76114N-PR, Cássio Augusto Vione da Rosa - 50660N-RS.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0141** 0001839-12.2019.8.16.0119/1 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Nova Esperança.  
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.  
Ação Originária: 0001839-12.2019.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcia Cassimiro da Silva.  
Advogado: Lademir Carlos Salvador Junior - 84622N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0142** 0026388-13.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0026388-13.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Daniel Florencio Freire.  
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0143** 0003573-22.2020.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0003573-22.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR.  
Recorrido: Emerson Crema dos Santos, Simone Oliveira da Silva Crema.  
Advogado: Isabelle Tarazi Valetton - 37799N-PR, Juliano Marcondes da Silva - 34082N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0144** 0027642-84.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0027642-84.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jeova dos Santos Mateus.  
Advogado: Bruno Henrique Fagundes de Souza - 102280N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0145** 0006898-89.2019.8.16.0083 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0006898-89.2019.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Paulo Sergio Rossi.  
Advogado: Luan Pattel Cardoso - 90881N-PR, Pâmela Eduarda Castanha Inhoatto - 66576N-PR.  
Recorrido: Oesa Comércio Representações Ltda.  
Advogado: Arao dos Santos - 26613A-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0146** 0003290-90.2018.8.16.0189 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Pontal do Paraná.  
Vara: Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná.  
Ação Originária: 0003290-90.2018.8.16.0189 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Arthur Otto da Silva.  
Advogado: Raphael Santos Feliz - 61824N-PR.  
Recorrido: Safra Leasing S/a Arrendamento Mercantil.  
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0147** 0001156-45.2019.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0001156-45.2019.8.16.0031 - Execução de Título Extrajudicial.  
Recorrente: Assis Cobranças Eireli - Me.  
Advogado: Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR.  
Recorrido: Lauro Daniel Terleski.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0148** 0007122-40.2020.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0007122-40.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Centro Universitário Leonardo da Vinci - Uniasselvi.  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
Recorrido: Lucas Chagas Ribeiro.  
Advogado: Iara Sayuri Yamao - 79671N-PR, Suely Cristina Muhlstedt - 8782N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0149** 0000884-43.2020.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000884-43.2020.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Smiles Fidelidade S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Denise Marisa Campese.  
Advogado: Berenice da Aparecida Gomes Ribeiro - 37952N-PR.  
Interessado: Klm Cia Real Holandesa de Aviação.  
Advogado: Alfredo Zucca Neto - 154694N-SP.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.  
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0150** 0005671-43.2019.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Iporã.  
Vara: Juizado Especial Cível de Iporã.  
Ação Originária: 0005671-43.2019.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Telefônica Brasil S.a..  
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruehl - 70575A-PR.  
Recorrido: Centro de Formação de Condutores Iporã Ltda.  
Advogado: Siusan Maira Minelli Ruis - 62985N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0151** 0024091-77.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0024091-77.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Julia Teixeira.  
Advogado: Marly Aparecida Pereira Fagundes - 16716N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0152** 0000889-85.2020.8.16.0145 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ribeirão do Pinhal.  
Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.  
Ação Originária: 0000889-85.2020.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Dionísio Olímpio.  
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0153** 0013821-23.2017.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória.  
Ação Originária: 0013821-23.2017.8.16.0174 - Execução de Título Extrajudicial.  
Recorrente: Luiz Carlos de Loyola.  
Advogado: Luis Marcelo Schneider - 22570A-PR.  
Recorrido: Wilmar Antonio Kaminski.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0154** 0012236-68.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0012236-68.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.  
Recorrido: Antonio Carlos Bressan.  
Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0155** 0000393-75.2020.8.16.0171 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Tomazina.  
Vara: Juizado Especial Cível de Tomazina.  
Ação Originária: 0000393-75.2020.8.16.0171 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Terezinha Pinto da Luz Faria.  
Advogado: Luiz Miguel Vidal - 30028N-PR, Suelen Cristiani Trevisani Brodowski - 86389N-PR.  
Recorrido: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0156** 0002082-81.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0002082-81.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Donizetti Lima Ledesma.  
Advogado: Bruno Gnoato Moreli - 55557N-PR, Eduardo Marcelo Pinotti - 43765N-PR, Wilson Clementino Soares - 59613N-PR.  
Recorrido: Iresolve Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.a.  
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0157** 0003532-50.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0003532-50.2020.8.16.0069 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.  
Recorrente: Claudinei Ribeiro da Silva - Me.  
Advogado: Fernando Grecco Beffa - 39708N-PR, Leonardo Ruiz de Alemar - 47957N-PR.  
Recorrido: Helen Nacle Gondo, Hng Restaurante Ltda..  
Advogado: Adao Antonio Pereira do Lago - 22082N-PR, Edimar Finatti - 18572N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0158** 0008636-23.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
- Ação Originária: 0008636-23.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Viva Fotos Maringa Comercio de Fotografias Eireli.  
Advogado: Luis Augusto Pereira - 38855N-PR.  
Recorrido: Rodrigo Aparecido Gomes de Souza.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0159** 0005848-44.2020.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0005848-44.2020.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Valdir Aparecido Almeida da Silva.  
Advogado: Diego Bodanese - 44137N-PR.  
Recorrido: Adilson da Silva Boeno, Luciane do Amaral, Neuz Scheffer da Silva.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0160** 0008851-55.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0008851-55.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Wislan Lopes Davi.  
Advogado: Allan Demetrio da Silva - 71816N-PR.  
Recorrido: Diogenes Pereira da Silva.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0161** 0033783-71.2018.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0033783-71.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Mercado Pago.com Representações Ltda.  
Advogado: Mauro Eduardo Vichnevsky Aspis - 57596N-RS.  
Embargado: Carlos Alberto Colodél Pinto.  
Advogado: Michel Tomio Murakami - 45064N-PR.  
Interessado: Banco Itaucarad S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0162** 0001474-19.2020.8.16.0055 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cambará.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.  
Ação Originária: 0001474-19.2020.8.16.0055 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Celina Augusta Tomaz Batista.  
Advogado: Marcos Alexandre de Oliveira - 66757N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR.  
Recorrido: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0163** 0023379-77.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0023379-77.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Recorrido: Rodrigo de Freitas.  
Advogado: Patrício Jean Pereira - 66319N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.  
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0164** 0008896-26.2017.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0008896-26.2017.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Heverton Bressa Benatti, Maria Aparecida Bressa Benatti.  
Advogado: Rita de Cassia Bassi Bonfim - 7516N-PR.  
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Interessado: Irma dos Santos Benatti.  
Advogado: Isabella Cabral Kistner - 19953N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0165** 0019021-79.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0019021-79.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Odontoprev S/a.  
Advogado: Guilherme Tilkian - 257226N-SP.  
Recorrido: Christopher Ricardo Beppler.  
Advogado: Isabela Mello Krobrel - 57983N-SC.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.  
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0166** 0002409-22.2020.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0002409-22.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Salva Serviços Médicos de Emergência Ltda.  
Advogado: Elisabeth Nass Anderle - 35898N-PR, José Heriberto Micheleto - 15383N-PR, Vinicius Caron Moroz - 66180N-PR.  
Recorrido: Alceu Dalagassa.  
Advogado: Jéssica Mara de Andrade Queiroz Tachibana Corrêa - 88956N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0167** 0012374-68.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012374-68.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Rosemari do Rocio Ribeiro Pinto.  
Advogado: Maisa Marques Pelett - 93586N-PR.  
Recorrido: Via Varejo S/a.  
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.  
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0168** 0032864-33.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0032864-33.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Banco Itaucard S.a.  
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
 Recorrido: Fabiana Aparecida de Souza, Franciele Cristina de Souza Sekii, Maria Lucia de Souza.  
 Advogado: Helen Katia Silva Cassiano - 22283N-PR, Renata Silva Cassiano - 26314N-PR.  
 Relator: Alvaro Rodrigues Junior.  
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0169** 0000838-19.2020.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Piraquara.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
 Ação Originária: 0000838-19.2020.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Vanessa da Silva Costa Rodrigues.  
 Advogado: Douglas Pikussa - 44011N-PR.  
 Recorrido: Banco Cruzeiro do Sul S/a, Banco Pan S.a..  
 Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Oreste Nestor de Souza Laspro - 98628N-SP.  
 Relator: Irineu Stein Junior.
- 0170** 0003774-17.2020.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Piraquara.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
 Ação Originária: 0003774-17.2020.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Valdir Diniz Maia.  
 Advogado: Douglas Pikussa - 44011N-PR.  
 Recorrido: Banco Cruzeiro do Sul S/a, Banco Pan S.a..  
 Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Oreste Nestor de Souza Laspro - 98628N-SP.  
 Relator: Irineu Stein Junior.
- 0171** 0007544-59.2019.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Castro.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Castro.  
 Ação Originária: 0007544-59.2019.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Excel Multimarcas Eireli - Me.  
 Advogado: Nilzo Antonio Roda da Silva - 20732N-PR, Roberto de Souza Fatuch - 47487N-PR.  
 Recorrido: Robson de Azevedo Delou Filho.  
 Advogado: Daniel Andrade Cordeiro - 67238N-PR, Fernando de Carli Cunha - 63664N-PR, Wellington Rodrigo Garcia - 62107N-PR.  
 Relator: Marcel Luis Hoffmann.  
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0172** 0020929-74.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
 Ação Originária: 0020929-74.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Muriel Caroline de Andrade Santos.  
 Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.  
 Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Strick Veiculos Ltda - Me.  
 Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS, Ideraldo Jose Appi - 22339N-PR.  
 Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0173** 0002880-03.2013.8.16.0029 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Colombo.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Colombo.  
 Ação Originária: 0002880-03.2013.8.16.0029 - Cumprimento de sentença.  
 Recorrente: Amauri Scholochaski, Maria Aparecida de Oliveira Scholochaski.  
 Advogado: Suzana Valenza Manocchio Petry - 30544N-PR.  
 Recorrido: Rosangela Sembaluk Pereira.  
 Relator: Irineu Stein Junior.  
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0174** 0002447-92.2019.8.16.0124 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Palmeira.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Palmeira.  
 Ação Originária: 0002447-92.2019.8.16.0124 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Redecard S/a.  
 Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.  
 Recorrido: Maria de Lurdes Oliveira.  
 Advogado: Sandrielli Czelusniak Freitas - 71711N-PR.  
 Relator: Alvaro Rodrigues Junior.  
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0175** 0002243-02.2020.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Guarapuava.  
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.  
 Ação Originária: 0002243-02.2020.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Localiza Rent a Car S/a.  
 Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
 Recorrido: Paula Harmatiuka Ribeiro.  
 Advogado: Paulo Henrique de Souza Peixer - 51003N-PR.  
 Relator: Marcel Luis Hoffmann.  
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0176** 0007422-44.2016.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Pato Branco.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.  
 Ação Originária: 0007422-44.2016.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Vivosudoeste Telecom Ltda.  
 Advogado: Eduardo Henrique Barão - 100025N-PR.  
 Recorrido: Daniela da Silva Marques.  
 Advogado: Juliane Angélica Alves Carlett - 74574N-PR.  
 Interessado: Telefonica Brasil Sa, Vivo Comercio de Celulares e Acessórios.  
 Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
 Relator: Marcel Luis Hoffmann.  
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0177** 0005789-36.2018.8.16.0031/1 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Guarapuava.  
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.  
 Ação Originária: 0005789-36.2018.8.16.0031 - Cumprimento de sentença.  
 Recorrente: Banco Bmg Sa.
- Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
 Recorrido: Eduardo Eleutério Pereira.  
 Advogado: Silvaney Isabel Gomes de Oliveira - 42291N-PR.  
 Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0178** 0009107-10.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0009107-10.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Maria Neide Fioratte.  
 Advogado: Maicon Sergio Fonseca - 38119N-PR.  
 Recorrido: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
 Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0179** 0021678-89.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Cascavel.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
 Ação Originária: 0021678-89.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Rodrigo Henryque Fonseca Dassie.  
 Advogado: Edna Ataides Braga Petry - 83795N-PR.  
 Recorrido: Andreia Dysarz de Lima.  
 Advogado: Diogo Vinicius Marchetti de Bastiani - 85962N-PR.  
 Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0180** 0002779-93.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Cianorte.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
 Ação Originária: 0002779-93.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Tam Linhas Aereas S/a..  
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
 Recorrido: Marco Antônio de Campos Freire Dias, Samira Carolina Beraldo.  
 Advogado: Fagner Cristian Heringer - 64741N-PR, Jean Gustavo Silva Nunes - 51266N-PR.  
 Interessado: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a..  
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
 Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0181** 0013255-16.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0013255-16.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Pagsseguro Internet S.a..  
 Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.  
 Recorrido: Aimée Mandel Fortunato.  
 Advogado: Camilla Schuller Lopes - 74316N-PR, Keila Rodrigues Lopes - 52065N-PR.  
 Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0182** 0058886-65.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0058886-65.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Banco Sicoob, Paulo Roberto Rodrigues Aranda.  
 Advogado: Aulo Augusto Prato - 20166N-PR, Eduardo Guilherme Batista - 76739N-PR, Renata Dequech - 22455N-PR.  
 Recorrido: Banco Sicoob, Paulo Roberto Rodrigues Aranda.  
 Advogado: Aulo Augusto Prato - 20166N-PR, Eduardo Guilherme Batista - 76739N-PR, Renata Dequech - 22455N-PR.  
 Relator: Irineu Stein Junior.  
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0183** 0010263-91.2015.8.16.0019/3 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0010263-91.2015.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.  
 Recorrente: Banco J. Safra S.a.  
 Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.  
 Recorrido: Gilda Maria de Paula Rocha.  
 Advogado: Nataniel Pinotti Broglio - 22215N-PR.  
 Relator: Irineu Stein Junior.  
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0184** 0009468-15.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0009468-15.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Banco Bradesco Cartoes S.a., Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
 Recorrido: Ilda Miranda.  
 Advogado: Amiuquer Anderson de Assis - 81188N-PR.  
 Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0185** 0027192-44.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0027192-44.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Cielo S/a.  
 Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.  
 Recorrido: Acamu Comercio de Auto Peças Ltda.  
 Advogado: Ivan Martins Tristão - 36470N-PR, Samael Martins Corrêa da Silva - 74756N-PR.  
 Relator: Alvaro Rodrigues Junior.  
 Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0186** 0001038-18.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Cianorte.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
 Ação Originária: 0001038-18.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Gilson Hideki Nabechima, Ser Educacional S.a., Sociedade Paulista de Ensino e Pesquisa - Ltda.  
Advogado: Elcio Fonseca Reis - 63292N-MG, Enrique Fonseca Reis - 90724N-MG, Mauro Surani Filho - 92221N-PR.  
Recorrido: Gilson Hideki Nabechima, Ser Educacional S.a., Sociedade Paulista de Ensino e Pesquisa - Ltda.  
Advogado: Elcio Fonseca Reis - 63292N-MG, Enrique Fonseca Reis - 90724N-MG, Mauro Surani Filho - 92221N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.  
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0187** 0009638-33.2020.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0009638-33.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Kelvin Henrique Diniz Bueno.  
Advogado: Valdecir de Azevedo Rocha - 71753N-PR.  
Recorrido: Via Varejo S/a.  
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0188** 0015352-92.2018.8.16.0083 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0015352-92.2018.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ana Flávia Cadore.  
Advogado: Edson Luiz Cadore Filho - 95781N-PR, Jean Carlos Czerniaski - 95370N-PR, Rudimar Antonio Czerniaski - 58032N-PR.  
Recorrido: Raphaela Schirmer Oliveira.  
Relator: Irineu Stein Junior.  
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0189** 0019376-89.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0019376-89.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Alexander Rodrigues Soares, Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.  
Advogado: Loana Micoanski da Costa - 58178N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Recorrido: Alexander Rodrigues Soares, Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.  
Advogado: Loana Micoanski da Costa - 58178N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.  
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0190** 0000411-49.2018.8.16.0080/1 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Engenheiro Beltrão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.  
Ação Originária: 0000411-49.2018.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp, Ricardo Cleyton Biff.  
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Guilherme Henrique Keiti Katsuta - 104082N-PR, Kamila Oliveira Parente - 52677N-PR, Marcos Katsuta Fumio - 54279N-PR.  
Recorrido: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp, Ricardo Cleyton Biff.  
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Guilherme Henrique Keiti Katsuta - 104082N-PR, Kamila Oliveira Parente - 52677N-PR, Marcos Katsuta Fumio - 54279N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0191** 0011700-23.2018.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0011700-23.2018.8.16.0130 - Cumprimento de sentença.  
Recorrente: Comércio de Sucatas Paranavaí Ltda Epp.  
Advogado: Dayane Paleta Villani - 79684N-PR, Francisca Elane Marques de Souza - 99104N-PR, Rodolfo Gouvêa Pomin - 81830N-PR, Thiago José Guidetti de Souza - 73973N-PR.  
Recorrido: Tiago Gualberto de Souza.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0192** 0014330-20.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0014330-20.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jtk Distribuidora de Alimentos Eireli.  
Advogado: Claudio Neris da Rocha - 95935N-PR.  
Recorrido: Isabel Alievi Dalpra & Cia Ltda.  
Advogado: Maria Helena Kochinski - 62582N-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.  
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0193** 0000896-36.2020.8.16.0191 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000896-36.2020.8.16.0191 - Execução de Título Extrajudicial.  
Recorrente: Fabiano Passos Heusy, Marcela dos Santos Lopes Heusy.  
Advogado: Fabio Junior Gomes da Silva - 101335N-PR.  
Recorrido: Residencial Cidade de Broni.  
Advogado: Diego Renan Jofre - 67911N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0194** 0015366-92.2019.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0015366-92.2019.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cielo S/a.  
Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.  
Recorrido: Luiz Sales da Costa.  
Relator: Irineu Stein Junior.  
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0195** 0026491-69.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0026491-69.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jackson da Silva.  
Advogado: Thiaizen Maria Sepp - 69150N-PR.  
Recorrido: Estevão da Silva Guimarães.  
Interessado: Anilene da Silva Tavares.  
Advogado: Thiaizen Maria Sepp - 69150N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.  
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0196** 0000854-58.2020.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0000854-58.2020.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria José da Silva.  
Advogado: Janete Aparecida de Pinho - 43728N-PR.  
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Senff S.a - Credito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR, Nelson Willians Fraton Rodrigues - 128341N-SP.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0197** 0000945-38.2020.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000945-38.2020.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR.  
Recorrido: Alecia Diane Silva Alves.  
Advogado: Fernando de Paiva Magalhaes - 21183N-MA.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0198** 0023959-20.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0023959-20.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Lamila de Sol e Silva.  
Advogado: Rodrigo Kalache Mora - 89063N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0199** 0002901-48.2020.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0002901-48.2020.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Viação Garcia Ltda.  
Advogado: Bruno Domingues Ribeiro Garcia - 345383N-PR, Rubia Cristina Sorrilha - 278853N-SP.  
Recorrido: Matheus Dias de Souza.  
Advogado: Lillian Tatiane Rasteiro - 63118N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0200** 0011985-90.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0011985-90.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Wellington Alceu Lopes.  
Advogado: Augusto Carpentieri Ferrarezi - 87106N-PR, Fernando Batista Hortêncio - 86849N-PR.  
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0201** 0002898-93.2020.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0002898-93.2020.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Viação Garcia Ltda.  
Advogado: Rubia Cristina Sorrilha - 278853N-SP, Sandra Soledad Estelle Escobar - 40412N-PR.  
Recorrido: Paula de Freitas Silva.  
Advogado: Lillian Tatiane Rasteiro - 63118N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0202** 0011842-75.2019.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0011842-75.2019.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
Recorrido: Sirleide dos Santos Soares da Silva.  
Advogado: Celio Cordeiro Barboza - 40833N-PR, Douglas Bittencourt Lopes da Silva - 31420N-PR.  
Interessado: Facta Empréstimos.  
Advogado: Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014N-RS.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Douter.
- 0203** 0009569-82.2018.8.16.0160/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0009569-82.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Qualicorp Administradora de Benefícios S/a.  
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.  
Embargado: Leandra Cristina de Madureira.  
Advogado: Deisy Vicente da Costa - 51225N-PR, Gustavo Reis Marson - 44855N-PR, Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR.  
Interessado: Bradesco Saúde S.a..  
Advogado: Adriano Henrique Göhr - 37114N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
- 0204** 0001245-33.2017.8.16.0033 - Recurso Inominado Cível

- Comarca: Pinhais.  
Vara: Juizado Especial Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0001245-33.2017.8.16.0033 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Alcides Menki Pereira.  
Advogado: Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR.  
Recorrido: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0205** 0006891-64.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0006891-64.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Midway S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.  
Recorrido: Joldmar Ribison Arzao Marques, Lojas Riachuelo S/a.  
Advogado: Lígia Cristina Marcotti - 55836N-PR, Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR, Rhandall Giuliano Perina de Camargo - 57461N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0206** 0006161-65.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0006161-65.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: José Ronildo Rolim de Souza.  
Advogado: Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR.  
Recorrido: Expresso Guanabara Ltda.  
Advogado: Marcio Rafael Gazzineo - 23495N-CE.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0207** 0007951-25.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0007951-25.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Adj Serviço de Transporte Ltda Epp.  
Advogado: Adalberto Fonsatti - 18678N-PR.  
Recorrido: Diplan Ambientamentos Eireli, J Rossi Gerez Ferri Comercio Me.  
Advogado: Sérgio Luiz de Castilho - 57915N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0208** 0001261-70.2020.8.16.0036 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0001261-70.2020.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Terezinha Ferreira Amancio.  
Advogado: Andressa Pinheiro - 61050N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
Recorrido: Banco Bradesco S/a, Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a., Banco Santander (brasil) S.a., Terezinha Ferreira Amancio.  
Advogado: 103082N-MG, Andressa Pinheiro - 61050N-PR, Herick Pavin - 39291N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR, Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0209** 0001010-47.2020.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Terra Rica.  
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.  
Ação Originária: 0001010-47.2020.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria Ines Montessano Silva.  
Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.  
Recorrido: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..  
Advogado: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0210** 0002150-44.2019.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0002150-44.2019.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Pernambucanas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.  
Recorrido: Diana Dieger.  
Advogado: Fabio Rocha dos Reis - 93664N-PR.  
Interessado: Axa Seguros Brasil S/a.  
Advogado: Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues - 327408A-SP.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.  
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0211** 0064524-79.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0064524-79.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Dermalisio Estetica Corporal Eireli.  
Advogado: Lucas Guimarães Pieri - 73084N-PR.  
Recorrido: H V Comercio Importacao e Exportacao Ltda.  
Advogado: Pierre Nagib da Silveira - 101611N-SP.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0212** 0010894-18.2019.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0010894-18.2019.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: William Gabardo Nagy Machado.  
Advogado: Marli Gislaíne Pereira - 92990N-PR, Sandro Bernardo da Silva - 43316N-PR.  
Recorrido: J Buralli Neto Me.  
Advogado: Édeli Aparecido Dzioba - 79825N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0213** 0017436-89.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0017436-89.2020.8.16.0182 - Execução de Título Extrajudicial.  
Recorrente: Residencial Cedros.  
Advogado: Thamy Dolci Nakashoji - 88037N-PR.  
Recorrido: Edemilson Gongoleski.  
Advogado: Ana Carolina Rohr Fukushima - 33974N-PR, Dulciomar Cesar Fukushima - 20312N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0214** 0028070-66.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0028070-66.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Lava Rápido JI Ltda.  
Advogado: Siusan Maira Minelli Ruis - 62985N-PR.  
Recorrido: Tim Celular S.a..  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0215** 0081516-18.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0081516-18.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marco Aurelio Bertolini Alvim.  
Advogado: Diego Abdalla de Oliveira - 75003A-PR.  
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
Relator: Marcel Luis Hoffmann.  
Relator Convocado: Fernanda Bernert Michielin.
- 0216** 0001933-55.2019.8.16.0152 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Santa Mariana.  
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Mariana.  
Ação Originária: 0001933-55.2019.8.16.0152 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bmg Sa, Jose Francisco Pinto.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Marcos Alexandre de Oliveira - 66757N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa, Jose Francisco Pinto.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Marcos Alexandre de Oliveira - 66757N-PR, Reginaldo Caselato - 46563N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0217** 0004816-64.2019.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ipirorã.  
Vara: Juizado Especial Cível de Ipirorã.  
Ação Originária: 0004816-64.2019.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Odontosan.  
Advogado: Ana Paula Delgado de Souza Barroso - 29484N-PR.  
Recorrido: Eliseu Marques.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0218** 0001814-50.2018.8.16.0081/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Faxinal.  
Vara: Juizado Especial Cível de Faxinal.  
Ação Originária: 0001814-50.2018.8.16.0081 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Jose Muciau.  
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Paulo Emilio Suzuki Belisse - 83159N-PR.  
Embargado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0219** 0007082-91.2020.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.  
Ação Originária: 0007082-91.2020.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Caixa Seguradora S/a, Caixa Vida e Previdencia S/a, Rodrigo Antunes Almeida.  
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE, Diogo Rafael de Barros Teixeira - 81717N-PR, Ivan Hamad de Lazzari - 84121N-PR, João Carlos Pinheiro - 85801N-PR.  
Recorrido: Caixa Seguradora S/a, Caixa Vida e Previdencia S/a, Rodrigo Antunes Almeida.  
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE, Diogo Rafael de Barros Teixeira - 81717N-PR, Ivan Hamad de Lazzari - 84121N-PR, João Carlos Pinheiro - 85801N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0220** 0000580-48.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0000580-48.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Candioto Transportes de Cargas Ltda - Me.  
Advogado: Carlos Rafael Bugeste Luciano Cordasso - 87055N-PR, Glenda Omaira Martello Morato Silva - 94575N-PR, Marcelo Henrique da Silva - 94084N-PR, Raquel Corso Rodrigues - 93757N-PR.  
Recorrido: Cooperativa Agropecuária de Londrina Ltda.  
Advogado: Pedro Rodrigo Khater Fontes - 26044N-PR, Rosangela Khater - 6269N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0221** 0009379-38.2017.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0009379-38.2017.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Recorrido: Geraldo da Silva.  
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0222** 0025846-39.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).  
Ação Originária: 0025846-39.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gilberto Jose de Carvalho Neto.



- Advogado: Emanuel Anderson da Costa Martins - 47748N-PR, Enéas Bruce Wolter de Araújo - 90196N-PR.  
Recorrido: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0223** 0001393-93.2020.8.16.0209 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0001393-93.2020.8.16.0209 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.  
Recorrido: Ricardo Luiz Rios.  
Advogado: Lucas Saggin Bonetti - 85890N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0224** 0003783-05.2020.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Iporã.  
Vara: Juizado Especial Cível de Iporã.  
Ação Originária: 0003783-05.2020.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Neide Santine Brunelli, N.s. Brunelli & Brunelli Me.  
Advogado: Bruno Armacollo Meneghelli - 62982N-PR.  
Recorrido: Nelson Castilho Soares.  
Advogado: Matheus Cury Sahaõ - 57997N-PR, Raul Miorali Sant'ana - 85548N-PR, Thiago Moreira de Souza Sabião - 60809N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0225** 0054053-04.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0054053-04.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Sul América Companhia de Seguro Saúde.  
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.  
Recorrido: Bonanza Comércio de Animais Ltda. - Me, Irone de Paula Paz Soldorio.  
Advogado: Rodrigo Gomes Bonfim - 64360N-PR, Vitor Ferreira de Campos - 58721N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0226** 0003810-10.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0003810-10.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.  
Recorrido: Paulo Henrique dos Santos.  
Advogado: Yana Toneli Giona - 87062N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0227** 0004631-63.2020.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0004631-63.2020.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Alexandre Augusto Silva de Goes.  
Advogado: Keidy Amarisi Almeida Rocha - 102139N-PR.  
Recorrido: Claro S/a.  
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0228** 0052545-04.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0052545-04.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.  
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.  
Recorrido: Carolina Herminia Coelho Van Heesewijk.  
Advogado: Claudia Elisabeth Coelho Van Heesewijk - 38185N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0229** 0001363-36.2019.8.16.0163 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Siqueira Campos.  
Vara: Juizado Especial Cível de Siqueira Campos.  
Ação Originária: 0001363-36.2019.8.16.0163 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Recorrido: Adriana Moreira de Lima.  
Advogado: Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0230** 0003521-77.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0003521-77.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Claudomiro Ferreira.  
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Silvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0231** 0031790-41.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0031790-41.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Itaucard S.a., Bruno Teodoro Silva, Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Iuri Ferreira Bittencourt - 71538N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Recorrido: Banco Itaucard S.a., Bruno Teodoro Silva, Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Iuri Ferreira Bittencourt - 71538N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0232** 0006532-17.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0006532-17.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Vanildo Sena Lima.  
Advogado: Guilherme Grillo Ferraz - 50904N-PR.  
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chailita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0233** 0006480-21.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0006480-21.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Monica Serafim Rodrigues.  
Advogado: Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.  
Recorrido: Arezzo Industria e Comercio S/a.  
Advogado: Jacques Antunes Soares - 75751N-RS.  
Interessado: Privalia Servicos de Informacao Ltda.  
Advogado: Renato Gomes Vígido - 246800N-SP.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0234** 0058969-81.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0058969-81.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Mano Indústria e Comércio Ltda Epp, Suelen Burihan Andolfato Mano.  
Advogado: Luiz Fernando Vilasboas - 73716N-PR.  
Recorrido: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto.  
Advogado: Braulino Bueno Pereira - 11365N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0235** 0005054-71.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0005054-71.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jessica Juliana de Souza.  
Advogado: Camila Yanaka - 82545N-PR, Simone Fogliato Flores - 41942N-PR.  
Recorrido: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda..  
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0236** 0014797-63.2020.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0014797-63.2020.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Amil Assistencia Medica Internacional S.a..  
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.  
Recorrido: Brunno Fernandes Aguiar.  
Advogado: Silvia Cristiane Ruffel Esteves - 74625N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0237** 0002903-56.2019.8.16.0087 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Guaraniáçu.  
Vara: Juizado Especial Cível de Guaraniáçu.  
Ação Originária: 0002903-56.2019.8.16.0087 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Celso Antonio Della Betta.  
Advogado: Marcos Antonio de Almeida Filho - 85290N-PR.  
Recorrido: Valdecir Simioni de Abrão.  
Advogado: Anderson Pezzarini - 40932N-PR, Ricardo Pinaffi Cassimiro - 96724N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0238** 0003389-03.2020.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Santo Antônio da Platina.  
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.  
Ação Originária: 0003389-03.2020.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: MercadoLivre.com Atividades de Internet Ltda, Mercado Pago.com Representações Ltda.  
Advogado: Luis Felipe Cunha - 52308N-PR.  
Recorrido: Thais Domingues.  
Advogado: Hélen Siméia Henrique Ferreira - 88087N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0239** 0001177-18.2020.8.16.0053 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Bela Vista do Paraíso.  
Vara: Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso.  
Ação Originária: 0001177-18.2020.8.16.0053 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Digio S.a..  
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Recorrido: Angélica Cristina Vertuan Lemes de Marchi.  
Advogado: Elaine Lima da Silva - 99125N-PR, Hugo Santoro Benelli - 42898N-PR, Lucas Fernando Matias Siqueira - 81592N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0240** 0012902-73.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0012902-73.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fabio Rivelli - 297608N-SP.  
Recorrido: Suelen Pinto de Andrade.  
Advogado: Fernanda Soccol Preto - 84918N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0241** 0004838-47.2019.8.16.0018/1 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0004838-47.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Roseli Bocca de Oliveira.  
Advogado: Cleudete Maria Minuceli Candido - 47649N-PR, Dreiane Bocca de Oliveira - 103589N-PR, Isabela Cristina Candido - 92291N-PR.  
Recorrido: Aline Carolina Belincanta Lamm, Willian Fernandes Canonio Fenelon.  
Advogado: José Dirceu Fermio Segundo - 73066N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

- 0242** 0058317-30.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0058317-30.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S.a.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
Recorrido: Liliane Eiko Yamashita Makima.  
Advogado: Fernando Rumiato - 35261N-PR.  
Interessado: Kroton Educacional S. A..  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0243** 0027143-03.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0027143-03.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Irmãos Muffato & Cia Ltda.  
Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR, Gustavo Rezende Mitre - 52997N-PR.  
Recorrido: Marcus Vinicius de Mari Baxhix.  
Advogado: Ana Caroline Noronha Gonçalves Okazaki - 57952N-PR, Anderson de Azevedo - 25759N-PR, Yasmin Resende de Lima - 106090N-PR.  
Interessado: Jamaeli Comercio de Colchoes Ltda M.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0244** 0013950-67.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0013950-67.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Recorrido: Elcio Julio de Melo.  
Advogado: Aparecida Rocha Lopes - 91693N-PR, Dhiogo Raphael Anóiz - 58623N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0245** 0009302-80.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0009302-80.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ivone Ferreira.  
Advogado: Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.  
Recorrido: Financeira Itau Cbd S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0246** 0014363-19.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0014363-19.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Rodrigo Augusto Gonçalves.  
Advogado: Humberto Garbelini Kotsifas - 58644N-PR, Marina Ribeiro de Souza - 81055N-PR.  
Recorrido: Lojas Riachuelo S/a, Midway S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Raissa Bressanin Tokunaga - 95431N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0247** 0000364-96.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0000364-96.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Roberta das Graças Gonçalves Calendá.  
Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR, Terezinha Marcolino Perin - 53622N-PR.  
Recorrido: Jjg Ltda.  
Advogado: Fausto Augusto Mochi - 21069N-PR, Thiago Rodrigues Burim - 65316N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0248** 0006206-94.2020.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0006206-94.2020.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ana Vicente, Magna Regiane Vicente, Thiago Michel Vicente.  
Advogado: Fabio Henrique Nicoletti de Assis - 100251N-PR.  
Recorrido: Pernambucanas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: João Fernando Bruno - 345480N-SP.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0249** 0000521-77.2020.8.16.0080 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Engenheiro Beltrão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.  
Ação Originária: 0000521-77.2020.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Elias Alves da Silva.  
Advogado: Julio Cesar Polido - 60434N-PR.  
Recorrido: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0250** 0002104-89.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0002104-89.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Sidney Dias.  
Advogado: Helen Pelisson da Cruz - 34852N-PR.  
Recorrido: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0251** 0007381-86.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0007381-86.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a..  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Recorrido: Claudina Vieira Sperandio, Rosimar Gomes.  
Advogado: Gonçalo Faria Junior - 80631N-PR, José Eduardo Vasques Rodrigues Junior - 43388N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0252** 0016620-17.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0016620-17.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcelo Oliveira David.  
Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.  
Recorrido: Chubb Seguros Brasil S.a., Sudamerica Clube de Servicos.  
Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0253** 0056793-95.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0056793-95.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tatiane da Silva Rodrigues.  
Advogado: Gabriela Cortez de Barros - 96521N-PR.  
Recorrido: Irmãos Muffato & Cia Ltda.  
Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0254** 0005000-82.2019.8.16.0037 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul - Posto Avançado Quatro Barras.  
Ação Originária: 0005000-82.2019.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Thiago Arthur Freitas Cordeiro, Tim Celular S.a..  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Nara Denise Bastos - 60199N-PR, Thais Speranseta Simioni Martins - 100158N-PR.  
Recorrido: Thiago Arthur Freitas Cordeiro, Tim Celular S.a..  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Nara Denise Bastos - 60199N-PR, Thais Speranseta Simioni Martins - 100158N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0255** 0000338-07.2020.8.16.0113 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Marialva.  
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.  
Ação Originária: 0000338-07.2020.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Sabemi Seguradora S/a.  
Advogado: Juliano Martins Mansur - 113786N-RJ.  
Recorrido: Luiz Bento Soares Sobrinho.  
Advogado: Maycoln Rogerio Leal Trentini - 29396N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0256** 0000693-09.2020.8.16.0051 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Barbosa Ferraz.  
Vara: Juizado Especial Cível de Barbosa Ferraz.  
Ação Originária: 0000693-09.2020.8.16.0051 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Recorrido: Dione Gonçalves de Melo.  
Advogado: Ana Paula Mangolin - 60741N-PR, Sílvia Adriana Ferrari Barbosa - 60743N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0257** 0001932-90.2019.8.16.0113 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Marialva.  
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.  
Ação Originária: 0001932-90.2019.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Recorrido: Joao Dorival Garcia Gea.  
Advogado: Márcio Luiz Malagutti - 41732N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0258** 0006907-59.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0006907-59.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ns2.com Internet S.a..  
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.  
Recorrido: Rosimeire de Lima.  
Advogado: Elizandro Rodrigues Henrique - 60725N-PR, Rafael Grecco Beffa - 60717N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0259** 0005669-05.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0005669-05.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.  
Recorrido: Maria Fernandes de Jesus Galindo.  
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0260** 0012897-07.2019.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0012897-07.2019.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Adriana Francisco Vioto Luiz.  
Advogado: Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0261** 0028907-09.2020.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0028907-09.2020.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Tim Celular S/a.  
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.  
Recorrido: Jose Carlos Ribeiro.  
Advogado: Clayton Vinicius de Athayde - 71860N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Mauricio Doutor.
- 0262** 0004315-81.2020.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Santo Antônio da Platina.  
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.  
Ação Originária: 0004315-81.2020.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Édna Maria Rodrigues Souza.  
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.  
Recorrido: Pernambucanas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: João Fernando Bruno - 345480N-SP.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Mauricio Doutor.
- 0263** 0010066-30.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0010066-30.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Nihad Abu Ali.  
Advogado: Gabriel Francisco Ceccon Enebelo - 71771N-PR, Luiza Gabriela do Nascimento - 96268N-PR, Tamires Raquel Norberto Enebelo - 71386N-PR.  
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0264** 0008130-39.2019.8.16.0083 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0008130-39.2019.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Nilceu Pimmel.  
Advogado: Luan Pattel Cardoso - 90881N-PR, Pâmela Eduarda Castanha Inhoatto - 66576N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Mauricio Doutor.
- 0265** 0005074-62.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0005074-62.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Walter Lucio Farias de Lima.  
Advogado: Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0266** 0003938-81.2020.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Jacarezinho.  
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.  
Ação Originária: 0003938-81.2020.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Juliana Carolina Sorpili.  
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.  
Recorrido: Sky Servicos de Banda Larga Ltda.  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Mauricio Doutor.
- 0267** 0015227-15.2020.8.16.0129 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0015227-15.2020.8.16.0129 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Telefônica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Recorrido: Sonia Maria Garcia Correa.  
Advogado: Diogo Frederico Nazário - 96233B-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Mauricio Doutor.
- 0268** 0001991-25.2020.8.16.0087 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Guaraniáçu.  
Vara: Juizado Especial Cível de Guaraniáçu.  
Ação Originária: 0001991-25.2020.8.16.0087 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marilene Gnoatto Rossete.  
Advogado: Priscila Rosa Lima Schulz - 63970N-PR.  
Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Mauricio Doutor.
- 0269** 0001525-96.2020.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0001525-96.2020.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Zilda de Fatima Barbosa.  
Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0270** 0001008-97.2020.8.16.0128 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranacity.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranacity.  
Ação Originária: 0001008-97.2020.8.16.0128 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Aparecida de Fátima da Silva.  
Advogado: Joana Maria Barreto Alves - 101456N-PR, Rodrigo Silva Martins - 102052N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.
- Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0271** 0009708-04.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0009708-04.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a., Rafael Caleffi de Aguiar.  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Julia Tortola Machado - 90826N-PR, Rafael Caleffi de Aguiar - 74452N-PR.  
Recorrido: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a., Rafael Caleffi de Aguiar.  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Julia Tortola Machado - 90826N-PR, Rafael Caleffi de Aguiar - 74452N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0272** 0001680-49.2019.8.16.0061 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Capanema.  
Vara: Juizado Especial Cível de Capanema.  
Ação Originária: 0001680-49.2019.8.16.0061 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Recorrido: Clair Melchior.  
Advogado: Mario Cezar Tomazoni - 26812N-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0273** 0004235-54.2020.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0004235-54.2020.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Fernando Silva Bandeira.  
Advogado: Caio Fernandes Nogueira - 77896N-PR.  
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Mauricio Doutor.
- 0274** 0036697-40.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0036697-40.2020.8.16.0182 - Execução de Título Extrajudicial.  
Recorrente: Filipe Bueno Sociedade Individual de Advocacia.  
Advogado: Yasmin Pelisson Dembiski Bueno - 83277N-PR.  
Recorrido: Carlos dos Santos Neves.  
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
Relator Convocado: Mauricio Doutor.
- 0275** 0001538-71.2020.8.16.0041 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Alto Paraná.  
Vara: Juizado Especial Cível de Alto Paraná.  
Ação Originária: 0001538-71.2020.8.16.0041 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Dirce Anastacio Fragoso.  
Advogado: Artur Brasil Lopes - 90682N-PR.  
Recorrido: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0276** 0004702-38.2019.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Nova Esperança.  
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.  
Ação Originária: 0004702-38.2019.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Andre Ferreira de Souza, Tim Celular S.a..  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Juliana de Lima - 38647N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Recorrido: Andre Ferreira de Souza, Tim Celular S.a..  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Juliana de Lima - 38647N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0277** 0000493-22.2020.8.16.0109 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Mandaguari.  
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.  
Ação Originária: 0000493-22.2020.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.  
Advogado: Amandio Ferreira Tereso Junior - 30023N-PR, Maria Lucilia Gomes - 29579N-PR.  
Recorrido: Rodrigo Franchi Felisbino.  
Advogado: Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0278** 0000956-34.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0000956-34.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Abilio Borges.  
Advogado: Herbert Correa Barros - 51127N-PR.  
Recorrido: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.  
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0279** 0002006-58.2020.8.16.0098 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Jacarezinho.  
Vara: Juizado Especial Cível de Jacarezinho.  
Ação Originária: 0002006-58.2020.8.16.0098 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Neide Alves de Oliveira.  
Advogado: Gelvani de Oliveira - 95583N-PR.  
Recorrido: Tim Celular S.a..  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Irineu Stein Junior.
- 0280** 0003914-51.2020.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0003914-51.2020.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cleonice Beatriz dos Santos Costa.

- Advogado: Andressa Pereira Camphorst - 101840N-PR, William Marcio Camphorst - 86588N-PR.  
 Recorrido: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padrionizados.  
 Advogado: Cristiano Drumond Patrus Ananias - 78403N-MG.  
 Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
 Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0281** 0002824-77.2019.8.16.0087 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Guaraniáçu.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Guaraniáçu.  
 Ação Originária: 0002824-77.2019.8.16.0087 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Anselmo Jose dos Santos.  
 Advogado: Patrícia Trento - 51000N-PR.  
 Recorrido: Oi Movel S.a. - em Recuperação Judicial.  
 Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
 Relator: Irineu Stein Junior.
- 0282** 0001148-51.2020.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).  
 Ação Originária: 0001148-51.2020.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Karoline Chenpcik, Tim S/a.  
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mariana de Castro e Silva - 79394N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
 Recorrido: Karoline Chenpcik, Tim S/a.  
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mariana de Castro e Silva - 79394N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
 Relator: Irineu Stein Junior.
- 0283** 0004440-82.2020.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Arapongas.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.  
 Ação Originária: 0004440-82.2020.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Elizete da Rocha.  
 Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR, Jessica da Silva Santos - 70060N-PR.  
 Recorrido: Banco Bmg Sa.  
 Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
 Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0284** 0073401-08.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0073401-08.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Sueli Paroski dos Santos.  
 Advogado: Luiz Alberto Pereira Ribeiro - 24370N-PR.  
 Recorrido: Banco Csf S/a, Pernambucanas Financiadora S.a, Credito Financiamento e Investimento.  
 Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP, Christiano Drumond Patrus Ananias - 78403N-MG.  
 Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
 Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0285** 0001087-36.2020.8.16.0109 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Mandaguari.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.  
 Ação Originária: 0001087-36.2020.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
 Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR.  
 Recorrido: Jonathan Maycon Rodrigues.  
 Advogado: Andrea Gonçalves Bonancin - 51990N-PR.  
 Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0286** 0001765-79.2020.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0001765-79.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Caroline Stephanie Silveira Hernandez, Marlene Pereira da Silveira.  
 Advogado: Matheus Martins Kracik - 102773N-PR.  
 Recorrido: Juliana Alves da Silva Cunha, Paulo Cesar da Cunha Silva.  
 Advogado: Luiz Renato Costa Amorim - 19643N-PR, Viviane de Fátima Pereira da Silva Delgado - 75314N-PR.  
 Relator: Irineu Stein Junior.
- 0287** 0002315-90.2020.8.16.0159 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: São Miguel do Iguçu.  
 Vara: Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguçu.  
 Ação Originária: 0002315-90.2020.8.16.0159 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
 Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
 Recorrido: Vera Lucia do Nascimento Novelli.  
 Advogado: Celso Rudinei Silva da Rosa - 58645N-PR.  
 Relator: Irineu Stein Junior.
- 0288** 0006754-82.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0006754-82.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Adilson Ferreira da Silva, Chubb Seguros Brasil S.a..  
 Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
 Recorrido: Adilson Ferreira da Silva, Chubb Seguros Brasil S.a., Sudamerica Clube de Serviços.  
 Advogado: Andre Luiz Lunardon - 23304N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
 Relator: Irineu Stein Junior.
- 0289** 0018563-06.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0018563-06.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..  
 Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Rafael Furtado Madi - 32688N-PR.  
 Recorrido: Thomas Augusto da Silva Marcelino.  
 Advogado: Heloísa Feitosa Zanfolin - 90818N-PR.
- Relator: Marcel Luis Hoffmann.
- 0290** 0040400-95.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0040400-95.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Fernanda Aparecida Gaiano.  
 Advogado: Pedro Henrique Pereira - 73644N-PR.  
 Recorrido: Pagseguro Internet S.a..  
 Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.  
 Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.  
 Relator Convocado: Maurício Doutor.
- 0291** 0004126-30.2015.8.16.0040 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Altônia.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.  
 Ação Originária: 0004126-30.2015.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Adilson Moraes dos Santos.  
 Advogado: Etienne Wallace Pascuti - 59442N-PR, Marcus Vinicius Priori Minharo - 59444N-PR, Osvaldo Cassimiro dos Santos Filho - 59838N-PR, Rodrigo Rosa Rocha de Medeiros - 39938N-PR.  
 Recorrido: Banco Bradescard S.a..  
 Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Pentead - 20835N-PR.  
 Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0292** 0001943-51.2019.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Terra Roxa.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.  
 Ação Originária: 0001943-51.2019.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Tim S/a.  
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.  
 Recorrido: Ceny Maria de Carvalho.  
 Advogado: Adriano Rodrigues de Camargo - 87963N-PR.  
 Relator: Irineu Stein Junior.
- 0293** 0006440-68.2020.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Toledo.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.  
 Ação Originária: 0006440-68.2020.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
 Advogado: Giulio Alvarenga Reale - 60422N-PR.  
 Recorrido: Aloisio Haupt.  
 Advogado: Rachel Cardoso Lemos - 94200N-PR.  
 Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0294** 0000873-63.2020.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Lapa.  
 Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
 Ação Originária: 0000873-63.2020.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Oi Movel S.a. - em Recuperação Judicial.  
 Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
 Recorrido: Gesiani Conceição Herrera.  
 Advogado: Jisiane Luisa Valerio Good - 99847N-PR.  
 Relator: Irineu Stein Junior.
- 0295** 0009637-02.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0009637-02.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Jose Carlos Magalhaes.  
 Advogado: Mayra Aurelia Muniz Neves - 76367N-PR.  
 Recorrido: Magazine Luiza S/a.  
 Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
 Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0296** 0009946-23.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0009946-23.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Geralda Alves da Silva.  
 Advogado: Bernadete Franzini - 80983N-PR.  
 Recorrido: Banco Cetelem S.a..  
 Advogado: Reinaldo Mirco Aronis - 35137N-PR.  
 Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0297** 0006372-86.2020.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0006372-86.2020.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Tim Celular S.a..  
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.  
 Recorrido: Maria Madalena Chempceki Fideliz.  
 Advogado: Abel Vinicius Galiotto Miranda - 60440N-PR, Genilson Antonio da Luz Fideliz - 69238N-PR, Marcius Nadal Matos - 22865N-PR.  
 Relator: Alvaro Rodrigues Junior.
- 0298** 0046921-56.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0046921-56.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Maria Elizeu de Oliveira.  
 Advogado: Jefferson Dias Santos - 45249N-PR.  
 Recorrido: Tim Celular S.a..  
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
 Relator: Irineu Stein Junior.
- 0299** 0002946-08.2017.8.16.0040 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Altônia.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Altônia.  
 Ação Originária: 0002946-08.2017.8.16.0040 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: João Roberto da Silva.  
 Advogado: Gilberto de Andrade Guerra - 62726N-PR.  
 Recorrido: Banco Bmg Sa.  
 Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.

Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0300 0009450-35.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Cianorte.
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.
Ação Originária: 0009450-35.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Cetelem S.a..
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.
Recorrido: Maria Aldenora do Vale.
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valtter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.
Relator: Alvaro Rodrigues Junior.

0301 0001827-74.2020.8.16.0050 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Bandeirantes.
Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.
Ação Originária: 0001827-74.2020.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Banco Santander (Brasil) S.a..
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.
Recorrido: André Gustavo de Souza.
Advogado: André Gustavo de Souza - 27189N-PR.
Relator: Helder Luis Henrique Taguchi.
Relator Convocado: Maurício Doutor.

0302 0018806-74.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível
Comarca: Foz do Iguaçu.
Vara: 3ª Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.
Ação Originária: 0018806-74.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
Recorrente: Anestor Jose Hammes.
Advogado: Gabriela Fernandes Bertoldo - 102744N-PR.
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.
Relator: Irineu Stein Junior.

Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 08:00 até 07/05/2021 23:59
Sessão VIRTUAL ordinária - 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
Relação No. 2021.00078 de Publicação - Projúdi

Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária
da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
a realizar-se em 03/05/2021 às 08:00 horas até
07/05/2021 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with 3 columns: ADOVADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal cases and their identifiers.

Table with 3 columns: Name, Order, Process Number. Lists names of legal representatives and their associated case identifiers.











- Ação Originária: 0001168-79.2019.8.16.0186 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Claro S/a, Maria de Lurdes Ferreira dos Santos de Andrade.  
 Advogado: Marcos Vinicius Tombini Munaro - 57459N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
 Recorrido: Claro S/a, Maria de Lurdes Ferreira dos Santos de Andrade.  
 Advogado: Marcos Vinicius Tombini Munaro - 57459N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0003** 0000779-94.2019.8.16.0186 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Ampépe.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Ampépe.  
 Ação Originária: 0000779-94.2019.8.16.0186 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Beloni Gonçalves Garlet, Claro S/a.  
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Marcos Vinicius Tombini Munaro - 57459N-PR.  
 Recorrido: Beloni Gonçalves Garlet, Claro S/a.  
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Marcos Vinicius Tombini Munaro - 57459N-PR.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0004** 0001231-49.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Cornélio Procópio.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio.  
 Ação Originária: 0001231-49.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Ademir Pontes, Ultra Farma Farmacia e Drogarias.  
 Advogado: Lucas Fernando de Castro - 43132N-PR, Ralph Santos Neves - 79292N-PR.  
 Recorrido: Ademir Pontes, Ultra Farma Farmacia e Drogarias.  
 Advogado: Lucas Fernando de Castro - 43132N-PR, Ralph Santos Neves - 79292N-PR.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0005** 0035444-22.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0035444-22.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Haidar Hassan El Kazouini.  
 Advogado: Luiza Gabriela do Nascimento - 96268N-PR.  
 Recorrido: Telefônica Brasil S.a..  
 Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0006** 0001471-74.2019.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Sarandi.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.  
 Ação Originária: 0001471-74.2019.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Candido dos Reis.  
 Advogado: Lucas Thiago Fagan Belgamasco - 84705N-PR.  
 Recorrido: Tim S/a.  
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0007** 0007649-73.2018.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Sarandi.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.  
 Ação Originária: 0007649-73.2018.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Paulo César Rodrigues de Souza.  
 Advogado: Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Lucas Thiago Fagan Belgamasco - 84705N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.  
 Recorrido: Tim S/a.  
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0008** 0008250-81.2019.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Rolândia.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.  
 Ação Originária: 0008250-81.2019.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Mauro Sergio de Carvalho.  
 Advogado: Josiane Garcia de Carvalho - 74994N-PR.  
 Recorrido: Banco Bmg Sa.  
 Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0009** 0001442-73.2018.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Campo Mourão.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.  
 Ação Originária: 0001442-73.2018.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Caroline Galego Alves Pereira, Lucas Paulo Alves Pires.  
 Advogado: Caroline Galego Alves Pereira - 65367N-PR.  
 Recorrido: Ingresso - Ingressos Para Eventos S.a, Sh7 Eventos Ltda.  
 Advogado: Gustavo Lorenzi de Castro - 129134N-SP.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0010** 0067123-88.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0067123-88.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Luiz Fernandes Teodoro.  
 Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.  
 Recorrido: Banco Bmg Sa.  
 Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0011** 0000594-82.2019.8.16.0145 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Ribeirão do Pinhal.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Ribeirão do Pinhal.  
 Ação Originária: 0000594-82.2019.8.16.0145 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Banco Itaucard S.a., Elaine Rodrigues dos Santos, Mastercard Brasil Ltda.  
 Advogado: Anne Michely Vieira Lourenço Perino - 52514N-PR, Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
 Recorrido: Banco Itaucard S.a., Elaine Rodrigues dos Santos, Mastercard Brasil Ltda.  
 Advogado: Anne Michely Vieira Lourenço Perino - 52514N-PR, Fernanda Guerreiro Sartori Souza Ilha - 93280A-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0012** 0021509-48.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0021509-48.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Abinair Trindade Miranda Valerio.  
 Advogado: Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR.  
 Recorrido: Banco Bmg Sa.  
 Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0013** 0004625-97.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
 Ação Originária: 0004625-97.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Ariolene Terezinha Todesco, Itau Unibanco S.a..  
 Advogado: Ana Maria Silverio Lima - 17933N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
 Recorrido: Ariolene Terezinha Todesco, Itau Unibanco S.a..  
 Advogado: Ana Maria Silverio Lima - 17933N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0014** 0004173-94.2017.8.16.0052 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Barracão.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.  
 Ação Originária: 0004173-94.2017.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Belfix Importações Ltda.  
 Advogado: Sylvano Alves da Rocha Loures Neto - 8187N-PR.  
 Recorrido: Cezar Chorna.  
 Advogado: Marco Aurelio Souza Hallvass - 80949N-PR.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0015** 0000937-12.2019.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Terra Rica.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.  
 Ação Originária: 0000937-12.2019.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Banco Bradesco S/a, Maria Zenilda da Silva.  
 Advogado: Luana Siqueira Soares - 73974N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR, Osmar Araujo Soares - 23354N-PR.  
 Recorrido: Banco Bradesco S/a, Maria Zenilda da Silva.  
 Advogado: Luana Siqueira Soares - 73974N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR, Osmar Araujo Soares - 23354N-PR.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0016** 0016548-25.2019.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Guarapuava.  
 Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.  
 Ação Originária: 0016548-25.2019.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: José Fernando Malojo.  
 Advogado: Ana Carolina Mariotti Pacheco Copetti - 83555N-PR, Luciano Lenart Copetti - 78475N-PR.  
 Recorrido: Banco Pan S.a., Rs Financiamentos.  
 Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Rafael Ferreira Xalão - 39088N-PR.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0017** 0020244-38.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0020244-38.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Meiry Hellen Oliveira de Souza.  
 Advogado: Jonathas Elias Teixeira - 82115N-PR.  
 Recorrido: Aerolineas Argentinas S/a.  
 Advogado: Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0018** 0008558-21.2019.8.16.0083 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Francisco Beltrão.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.  
 Ação Originária: 0008558-21.2019.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Luigi Lourenço Scabeni.  
 Advogado: Veroni Lourenço Scabeni - 39326N-PR.  
 Recorrido: Virginia Surety Companhia de Seguros do Brasil.  
 Advogado: Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0019** 0007648-61.2016.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0007648-61.2016.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Zuleika Terezinha Torres Pereira.  
 Advogado: Sônia Januario - 60421N-PR.  
 Recorrido: Clovis Rocha Xavier.  
 Advogado: Dayane Nazareth Alves Levigne - 84783N-PR, Gabriela Regina de Machado Cardoso - 72022N-PR, Jose Guilherme Zoboli - 48675N-PR.  
 Relator: Melissa de Azevedo Olivas.  
 Relator Convocado: Pedro Roderjan Rezende.
- 0020** 0032940-91.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0032940-91.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Jose Raimundo Dias Melo.  
 Advogado: Casemiro Framil Filho - 15608N-PR.  
 Recorrido: Luciani Garcia Marigo, Wolney de Oliveira Barros.  
 Advogado: Albertino Bernardo de Lima Junior - 22279N-PR.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0021** 0009973-19.2019.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Araucária.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.  
 Ação Originária: 0009973-19.2019.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Kelly Aparecida Selinger.  
 Advogado: Adriana Aparecida Fernandes Woche - 84495N-PR.  
 Recorrido: Debora dos Santos.  
 Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0022** 0006518-19.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Ibaíti.

- Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.  
Ação Originária: 0006518-19.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Danilo Jose da Silva.  
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0023** 0002858-46.2019.8.16.0186 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ampépe.  
Vara: Juizado Especial Cível de Ampépe.  
Ação Originária: 0002858-46.2019.8.16.0186 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Vilmar Lazarin.  
Advogado: Cristiano Vagner Favaretto - 85260N-PR.  
Recorrido: B2w - Companhia Digital, Banco Santander (brasil) S.a., Lojas Americanas S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG, Thiago Mahfuz Vezi - 68865A-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0024** 0013873-80.2019.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0013873-80.2019.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jean Marcel Pizza do Carmo.  
Advogado: Marina Cunico Soares - 91416N-PR.  
Recorrido: Cnova Comercio Eletronico S.a..  
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0025** 0000920-52.2020.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0000920-52.2020.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bmg Sa, Daisy Mara Dias Maia.  
Advogado: Fernando Oliveira Perna - 52487N-PR, Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa, Daisy Mara Dias Maia.  
Advogado: Fernando Oliveira Perna - 52487N-PR, Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0026** 0018851-63.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0018851-63.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Olga Mantai.  
Advogado: Frederico Moreira Camargo - 27242N-PR, Thiago Venturini Ferreira - 57477N-PR.  
Recorrido: Havan S.a..  
Advogado: Mariana Alves Raimundo - 55927N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0027** 0004873-22.2018.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ibaiti.  
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.  
Ação Originária: 0004873-22.2018.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: André Luiz Siqueira.  
Advogado: Antonio Edward Caniceiro Filho - 90503N-PR, Lara Medeiros Libanio da Silva - 69102N-PR.  
Recorrido: Claro S/a.  
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0028** 0000858-16.2018.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000858-16.2018.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Empresa Brasileira de Comercialização de Ingressos - Ltda.  
Advogado: Ingrid Brabes - 163261N-SP.  
Recorrido: Conceição Angélica Ramalho Conte.  
Advogado: Conceicao Angelica Ramalho Conte - 21834N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0029** 0005195-90.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0005195-90.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tiago Leonardi Pinto.  
Advogado: Anderson Leonardi Lonardoni - 88434N-PR, William Artur Pussi Filho - 86855N-PR.  
Recorrido: Parana Banco S/a.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0030** 0002571-88.2020.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0000391-16.2019.8.16.0018 - Execução de Título Extrajudicial.  
Impetrante: Fernanda Silva Cavalheiro.  
Advogado: Fernanda Silva Cavalheiro - 50938N-PR.  
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.  
Interessado: Eduardo Santos Hernandes, Estado do Paraná.  
Advogado: Eduardo Santos Hernandes - 46530N-PR, Roberto Nunes de Lima Filho - 48156N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0031** 0003828-20.2019.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0003828-20.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Eduardo Meneguete Tino, Maikon Vinicius Herminio Ferreira.  
Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque - 84500N-PR.  
Recorrido: Gislaine Ruiz da Silva.  
Advogado: Luis Henrique Delgado Escarmanhani - 24587N-PR, Rodrigo de Brito Viana - 90925A-PR.
- Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0032** 0002089-23.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0002089-23.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Emanuell Felipe Moura da Rocha.  
Advogado: Emanuell Felipe Moura da Rocha - 78180N-PR.  
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0033** 0003860-32.2019.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0003860-32.2019.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Sergio Ferraz dos Santos.  
Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0034** 0000576-82.2019.8.16.0138 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Primeiro de Maio.  
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.  
Ação Originária: 0000576-82.2019.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gabrielli Bernegossi Carmezini Machado, Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Lucas Francisco Padiál Miliorini - 60807N-PR.  
Recorrido: Gabrielli Bernegossi Carmezini Machado, Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR, Lucas Francisco Padiál Miliorini - 60807N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0035** 0008164-71.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0008164-71.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Daniele Cristina da Rocha, Pedro Michalichyn Filho Me.  
Advogado: Helton Costa Artin - 45082N-PR, Marco Antônio Faria de Carvalho Martins - 89131N-PR, Ney Jose Campos - 44243N-MG, Raquel Angélica Dias Bueno - 44087N-PR.  
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Daniele Cristina da Rocha, Pedro Michalichyn Filho Me.  
Advogado: Helton Costa Artin - 45082N-PR, Marco Antônio Faria de Carvalho Martins - 89131N-PR, Ney Jose Campos - 44243N-MG, Raquel Angélica Dias Bueno - 44087N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0036** 0008200-19.2019.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0008200-19.2019.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Benedita Donizete Pereira dos Santos.  
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0037** 0016745-94.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0016745-94.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Mrv Engenharia e Participações S.a., Rafaela de Souza Testa.  
Advogado: Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR, Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.  
Recorrido: Mrv Engenharia e Participações S.a., Rafaela de Souza Testa.  
Advogado: Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR, Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0038** 0057873-31.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0057873-31.2019.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Recorrente: Maria Aparecida de Paula.  
Advogado: Denison Henrique Leandro - 28764N-PR.  
Recorrido: Nathalia Miranda dos Reis Cadam.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0039** 0040437-40.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0040437-40.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcia Aparecida Kmiecik.  
Advogado: Fernando Filardo - 95459N-PR.  
Recorrido: Irep Sociedade de Ensino Superior, Medio e Fundamental Ltda..  
Advogado: Paulo Roberto Petri da Silva - 57360N-RS.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0040** 0005526-27.2019.8.16.0109 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Mandaguari.  
Vara: Juizado Especial Cível de Mandaguari.  
Ação Originária: 0005526-27.2019.8.16.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Celio Veloso.  
Advogado: Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR, Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR, Stephani Cristina de Mello - 99105N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 142706N-MG.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0041** 0008683-46.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0008683-46.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Renilda Barbosa dos Santos.  
Advogado: Luis Eduardo Pereira - 44028N-PR, Valdira Mansur Joyce Figueiroa - 48687N-PE.

- Recorrido: Realize Crédito, Financiamento e Investimento S/a.  
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0042** 0005501-17.2016.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0005501-17.2016.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Paulo José Baio.  
Advogado: Henrique Tomazoni - 62668N-PR.  
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0043** 0016061-13.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0016061-13.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Venilson Vilson Senabio.  
Advogado: Claudinei Conto - 41592N-PR.  
Recorrido: Ns2.com Internet S.a..  
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0044** 0013006-16.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0013006-16.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gisele Cristina de Souza.  
Advogado: Gustavo Ferreira e Silva - 76663N-PR, Silmar Jose Silva - 69153A-PR, Soraya Rosa - 77951N-PR.  
Recorrido: Mrv Engenharia e Participacoes S/a.  
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0045** 0002249-41.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002249-41.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fernando Rosenthal - 146730N-SP.  
Recorrido: Nergiton Antonio Majela de Souza Neto.  
Advogado: Fernando Henrique Pinto da Silva - 93977N-PR.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0046** 0047709-83.2019.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0047709-83.2019.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária de Progresso - Cresol Progresso, Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/a.  
Advogado: Andressa Castro - 87657N-PR, Igor Filus Ludkevitch - 25612N-PR.  
Recorrido: Jacson Martins Kuhn.  
Advogado: Milena Frederico - 102840N-PR, Viviane Tereza Pereira - 80150N-PR.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0047** 0009921-61.2019.8.16.0174 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: Juizado Especial Cível de União da Vitória - Posto Avançado Bituruna.  
Ação Originária: 0009921-61.2019.8.16.0174 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.  
Recorrido: Lurdes Aparecida Kulakowski França.  
Advogado: Simone Longo - 36596N-PR.  
Interessado: Avon Cosméticos Ltda.  
Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto - 157407N-SP.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0048** 0004316-47.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0004316-47.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Pan S.a..  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Recorrido: Graciane Boeira.  
Advogado: Aline Aparecida Draszewski - 61683N-PR.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0049** 0003780-84.2019.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.  
Ação Originária: 0003780-84.2019.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Sul America Companhia Nacional de Seguros.  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Recorrido: Iracema Ferreira de Castro.  
Advogado: Carlos Augusto Nascimento Benkendorf - 18421N-PR, Guilherme Augusto Benkendorf - 97720N-PR.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0050** 0004129-44.2019.8.16.0072 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Colorado.  
Vara: Juizado Especial Cível de Colorado.  
Ação Originária: 0004129-44.2019.8.16.0072 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Larissa Lais dos Santos.  
Advogado: Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza - 58669N-PR.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0051** 0002202-28.2018.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Santo Antônio da Platina.  
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.  
Ação Originária: 0002202-28.2018.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Alan dos Santos.  
Advogado: Andre Oliveira Fogaça - 49375N-PR.
- Recorrido: Falkland Tecnologia em Telecomunicacoes S.a., Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao-padronizados Npl I.  
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Cristian Mintz - 136652N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0052** 0010694-19.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0010694-19.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Sonia Maria Lavandoski.  
Advogado: Marco Antônio Salgar - 90565N-PR.  
Recorrido: Banco Daycoval s/a.  
Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0053** 0002611-82.2019.8.16.0148 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Juizado Especial Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0002611-82.2019.8.16.0148 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Patricia Scomparim Leonel.  
Advogado: Blasco Bruno Neto - 36116N-PR.  
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a., Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.a..  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0054** 0018761-43.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0018761-43.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Conterpavi Construções Terraplanagem Pavimentações Ltda.  
Advogado: Valeria Silva Galdino Cardin - 13953N-PR.  
Recorrido: Karina Mariko Martinez Outi Morita.  
Advogado: Maikon Vinicius Toshio Goes - 63176N-PR, Rodrigo Ribeiro de Barros - 74413N-PR.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0055** 0023008-60.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).  
Ação Originária: 0023008-60.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Eduardo Fernandes, Tim S/a.  
Advogado: Alberto Fernandes Neto - 60115N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Recorrido: Eduardo Fernandes, Tim S/a.  
Advogado: Alberto Fernandes Neto - 60115N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0056** 0010166-78.2019.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0010166-78.2019.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.  
Recorrido: Wil Robson Lima Pereira.  
Advogado: Claudinei Dias Athayde - 85887N-PR, Gabrielly Donaire Dias Martins - 90246N-PR.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0057** 0033318-96.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0033318-96.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Manuel Antonio Pereira Junior.  
Advogado: Aline de Nadai Seganfredo - 74195N-PR, Leticia de Quadros - 65532N-PR.  
Recorrido: Tim S/a, Vieira Telecomunicacoes Ltda.  
Advogado: Fernando Cesar Facholli - 74375N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Interessado: Magia Musical Ltda. Epp.  
Advogado: Aline de Nadai Seganfredo - 74195N-PR, Leticia de Quadros - 65532N-PR.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0058** 0012062-90.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0012062-90.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Christina C de Carvalho, Eduardo Bortolotto de David.  
Advogado: Wagner Taporoski Moreli - 44127N-PR.  
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0059** 0011302-80.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0011302-80.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Miguel Krug Neto.  
Advogado: Claudio Rozza - 82748N-PR, Franco Valenzuela de Figueiredo Neves Sinhori - 79223N-PR, Silvia Carolina Rozza Krug - 79370N-PR.  
Recorrido: Jonas Chyla.  
Advogado: Luciano de Almeida Gonçalves - 48851N-PR.  
Interessado: Marcos Andre Mendes.  
Advogado: Claudio Rozza - 82748N-PR, Franco Valenzuela de Figueiredo Neves Sinhori - 79223N-PR, Silvia Carolina Rozza Krug - 79370N-PR.  
Relator: Nestário da Silva Queiroz.
- 0060** 0004987-39.2019.8.16.0084 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Goioerê.  
Vara: Juizado Especial Cível de Goioerê.  
Ação Originária: 0004987-39.2019.8.16.0084 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: A.I. Gorri Comunicação Visual Me.  
Advogado: Guilherme Gorri Pareja Evangelista - 90337N-PR.  
Recorrido: Paulo Fernando Macedo.

- Advogado: Tauan Gabriel Oliveira Estevam - 74152N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0061** 0011534-77.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0011534-77.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Irtha Empreendimentos Imobiliários S/a.  
Advogado: Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR.  
Recorrido: Cláudio Renato Biaggi, Luciana Pinheiro Scheidt Biaggi.  
Advogado: Angela Poieras Assunção - 61474N-PR.  
Interessado: Rossi Residencial S/a, São Fidelis Empreendimentos Imobiliários Ltda, São Ramiro Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Humberto Rossetti Portela - 91263N-MG, Julio de Carvalho Paula Lima - 90461N-MG.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0062** 0003840-46.2019.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Palotina.  
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.  
Ação Originária: 0003840-46.2019.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Master Tecnologia.  
Advogado: Maycon Gleison Furlan Picinin - 16158N-MT.  
Recorrido: Gilberto Cabral da Silva.  
Advogado: Fabiula Maroso Pelanda - 35024N-PR, Ivete Lucion Freitag - 93810N-PR, Marcos Julio Antonietti Claus - 51230N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0063** 0000952-07.2019.8.16.0126 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Palotina.  
Vara: Juizado Especial Cível de Palotina.  
Ação Originária: 0000952-07.2019.8.16.0126 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Stelo S.a.  
Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.  
Recorrido: Claudenice Feuser.  
Advogado: Mauricio Bortolozzo Guella - 46978N-PR, Roberto Antonio Endres - 29966N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0064** 0005452-55.2019.8.16.0114 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Marilândia do Sul.  
Vara: Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul.  
Ação Originária: 0005452-55.2019.8.16.0114 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Recorrido: Marcelo Motta.  
Advogado: Murilo Hennemann Silva - 31371N-SC, Vitor Adriano Corrêa - 88681N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0065** 0004968-20.2019.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Santo Antônio da Platina.  
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.  
Ação Originária: 0004968-20.2019.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Rosivaldo Dias da Silva.  
Advogado: André Oliveira Fogaça - 49375N-PR, Ariane Souza Alves e Moreira - 92537N-PR.  
Recorrido: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Naopadronizados.  
Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias - 78403N-MG.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0066** 0016623-62.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0016623-62.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Alonso Nunes do Nascimento.  
Advogado: Alonso Nunes do Nascimento - 75687N-PR.  
Recorrido: Botica Comercial Farmacêutica Ltda, Interbelle Comércio de Produtos de Beleza Ltda.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0067** 0013646-97.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0013646-97.2020.8.16.0182 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Recorrente: Pedro Luiz dos Santos.  
Advogado: Lauren Lylith Filus - 75838N-PR, Tauane Steff de Lima - 72886N-PR.  
Recorrido: Abamp - Associação Beneficente de Auxilio Mutuo Ao Servidor, Banco Bmg Sa, Banco Itau Consignado S.a..  
Advogado: Amanda Juliele Gomes da Silva - 165687N-MG, Felipe Simim Collares - 112981N-MG, Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0068** 0000905-49.2019.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Santo Antônio da Platina.  
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.  
Ação Originária: 0000905-49.2019.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Itaucard S.a., Lucas Eduardo de Souza Santos.  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Rafaela Miranda França de Paula Azevedo - 86983N-PR.  
Recorrido: Banco Itaucard S.a., Lucas Eduardo de Souza Santos.  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Rafaela Miranda França de Paula Azevedo - 86983N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0069** 0043109-40.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0043109-40.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Nathan Terra do Amaral Bampi.
- Advogado: Barbara Garcia Cid e Silva Lissi - 73063N-PR, Jefferson Bento Costa - 70848N-PR, José Roberto Lissi Junior - 47661N-PR, Renne Punhagui de Mello - 99168N-PR, Victor Matheus Aparecido Lissi - 45824N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0070** 0003678-91.2017.8.16.0200 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Juizado Especial Cível.  
Ação Originária: 0003678-91.2017.8.16.0200 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Bruno Massaneiro Sucek.  
Advogado: Jessica Patricia Cavalcante - 83545N-PR.  
Recorrido: Magazine Luiza S/a.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0071** 0001292-86.2020.8.16.0102 - Petição Cível  
Comarca: Joaquim Távora.  
Vara: Juizado Especial Cível de Joaquim Távora.  
Ação Originária: 0001292-86.2020.8.16.0102 - Petição Cível.  
Requerente: Sueli Aparecida Araujo de Almeida.  
Advogado: Larissa Maria Brunieri - 50368N-PR.  
Requerido: Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora.  
Interessado: Iradene de Fátima Ferreira.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0072** 0078014-71.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0078014-71.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Veronica Cascales.  
Advogado: Adriana Mudenuiti de Souza - 80558N-PR, Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.  
Recorrido: Ifood.com Agencia de Restaurantes Online S.a..  
Advogado: 335936N-SP, Mauro Eduardo Lima de Castro - 146791N-SP.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0073** 0001892-80.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0001892-80.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Daiana Aparecida Furman Dodo.  
Advogado: Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR, Roberta Cássia Nobile Bastos - 55512N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0074** 0015675-61.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0015675-61.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cielo S/a.  
Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.  
Recorrido: A. A. Ribeiro Comércio de Bicicletas Ltda.  
Advogado: Eduardo Gabriel Ferreira de Andrade - 58941N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0075** 0004585-66.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0004585-66.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Pan S.a..  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Recorrido: Geni Pereira Bonfim.  
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0076** 0001936-46.2020.8.16.0064 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Castro.  
Vara: Juizado Especial Cível de Castro.  
Ação Originária: 0001936-46.2020.8.16.0064 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ns2.com Internet S.a..  
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.  
Recorrido: Felipe Andre Lechiv.  
Advogado: Anderson Pugliesi - 60446N-PR.  
Interessado: Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda.  
Advogado: Bruno Boris Carlos Croce - 208459N-SP.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0077** 0014290-33.2019.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0014290-33.2019.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Romalina Rosa.  
Advogado: Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR.  
Recorrido: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Reinaldo Mirco Aronis - 35137N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0078** 0018318-56.2019.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0018318-56.2019.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Telefônica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Recorrido: Valdirene Pires Cardoso.  
Advogado: Patricia Martins de Oliveira - 69750N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0079** 0001864-75.2019.8.16.0167 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Terra Rica.  
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Rica.  
Ação Originária: 0001864-75.2019.8.16.0167 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.

- Recorrido: Antonio Quirino Bezerra.  
Advogado: Mário Antonio Andrade - 47605N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0080** 0000136-10.2019.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0000136-10.2019.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: British Airways.  
Advogado: Marcia Regina Antoniassi - 20755N-PR.  
Recorrido: Giancarlo Bergamini Vannucchi, Maria Cecilia Soares Vannucchi.  
Advogado: Maria Cecilia Sanches Soares - 35313N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0081** 0011456-82.2019.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0011456-82.2019.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Silvio Roberto Zamora.  
Advogado: Silvio Roberto Zamora - 74112N-PR.  
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chailta de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0082** 0003872-27.2020.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0003872-27.2020.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Larissa Greco da Silva.  
Advogado: Dayana Christina Morales Brandalise Boareto - 39709N-PR, Mônica Barbosa da Silva - 97024N-PR.  
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0083** 0003677-96.2019.8.16.0116 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Matinhos.  
Vara: Juizado Especial Cível de Matinhos.  
Ação Originária: 0003677-96.2019.8.16.0116 - Execução de Título Extrajudicial.  
Recorrente: Rateio .com Cobranças Ltda.  
Advogado: Helenize Cristine Dietrich Drehmer - 27021N-PR.  
Recorrido: Espolio de Jose Maria Valinas Barreiro, Maria Isabel S.valinas.  
Advogado: Pablo Vianna Roland - 77700N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0084** 0005330-48.2019.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0005330-48.2019.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Rubiano Martins da Silva.  
Advogado: Alcemir da Silva Moraes - 61810N-PR, Ascânio Aro Scherer - 95233N-PR.  
Recorrido: Elisete Soares Teixeira e Cia Ltda Me.  
Interessado: Eliezer Cavalheiro de Oliveira, Ines Maria Favarin Martins da Silva.  
Advogado: Alcemir da Silva Moraes - 61810N-PR, Ascânio Aro Scherer - 95233N-PR, Christian Guenther - 31517N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0085** 0003875-79.2020.8.16.0058 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0003875-79.2020.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Mateus Greco da Silva.  
Advogado: Dayana Christina Morales Brandalise Boareto - 39709N-PR, Mônica Barbosa da Silva - 97024N-PR.  
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fernando Rosenthal - 146730N-SP.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0086** 0018763-69.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).  
Ação Originária: 0018763-69.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Luiz Hélio Friedrich.  
Advogado: Roberta Castro Naufel - 38490N-PR.  
Recorrido: Claro S/a.  
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0087** 0001514-95.2020.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Santo Antônio da Platina.  
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.  
Ação Originária: 0001514-95.2020.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tereza Maria dos Santos.  
Advogado: Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0088** 0004334-51.2018.8.16.0123 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Palmas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Palmas.  
Ação Originária: 0004334-51.2018.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Celestino Marciano.  
Advogado: Eduardo Estanislau Tobera Filho - 45755N-PR.  
Recorrido: Banco Agibank S.a.  
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0089** 0000007-78.2020.8.16.0063 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Carlópolis.  
Vara: Juizado Especial Cível de Carlópolis.  
Ação Originária: 0000007-78.2020.8.16.0063 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marli Train Mota.  
Advogado: Juan Roque Abilio - 85071N-PR.  
Recorrido: Claro S/a.
- Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0090** 0000890-29.2019.8.16.0073 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Congonhinhas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Congonhinhas.  
Ação Originária: 0000890-29.2019.8.16.0073 - Execução de Título Extrajudicial.  
Recorrente: Manoel dos Santos.  
Advogado: Juliano Maciel Abrão - 47208N-PR, Lucas Mainardes Joaquim - 90129N-PR, Luis Fernando Mainardes Joaquim - 66441N-PR, Marco Antonio Joaquim - 12569N-PR, Paulo Adriano Borges - 37184N-PR.  
Recorrido: Alcirlley Canedo da Silva, Gemerson Junior da Silva.  
Advogado: Alcirlley Canedo da Silva - 34904N-PR, Gemerson Junior da Silva - 43976N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0091** 0021534-61.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0021534-61.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Rosa Bernardinelli.  
Advogado: Amanda Ferreira Queiroz - 90297N-PR.  
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0092** 0005233-63.2020.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0005233-63.2020.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Mapfre Vida S/a.  
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.  
Recorrido: Adelio Janovski.  
Advogado: Jeane Aparecida Amarante de Lara Denardi - 80278N-PR, Marco Antonio Denardi - 96942N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0093** 0013616-58.2019.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0013616-58.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Adriano Miranda Crepaldi.  
Advogado: Sérgio Pavesi Figuerôa - 27919N-PR.  
Recorrido: Banco Pan S.a..  
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0094** 0015506-36.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).  
Ação Originária: 0015506-36.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Luiz Antonio de Matos.  
Advogado: Amarilio Hermes Leal de Vasconcellos - 31335N-PR, Luis Felipe Cunha - 52308N-PR, Luiz Felipe de Matos - 51836N-PR.  
Recorrido: Claro S/a.  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0095** 0002677-46.2020.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0002677-46.2020.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.  
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR.  
Recorrido: Antonio Martins da Silva.  
Advogado: João Paulo da Silva - 59291N-PR, Sílvia Garcia da Silva - 36271N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0096** 0002835-56.2015.8.16.0052 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Barracão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Barracão.  
Ação Originária: 0002835-56.2015.8.16.0052 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cesul - Centro Sulamericano de Ensino Superior.  
Advogado: Jeferson Jose Carneiro Junior - 55846N-PR.  
Recorrido: Felipe de Marchi.  
Advogado: Julio Cesar dos Santos - 28380N-SC, Raffael Antonio Casagrande - 32049N-SC.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0097** 0018139-20.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).  
Ação Originária: 0018139-20.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Robson Ledislei da Silva.  
Advogado: Elaine Rosa de Souza Gomes - 101098N-PR, Vitor Cruz Ferreira - 22682N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0098** 0001286-23.2020.8.16.0153 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Santo Antônio da Platina.  
Vara: Juizado Especial Cível de Santo Antônio da Platina.  
Ação Originária: 0001286-23.2020.8.16.0153 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maikon Gregory Batista.  
Advogado: Tania Maria Zanetti - 84351N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0099** 0003249-83.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0003249-83.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Alber Junior Coelho Assunção, Michelle Figueiredo da Rezende.

- Advogado: Gustavo do Amaral Paludetto - 48777N-PR.  
Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Magazine Luiza S/a.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0100** 0003097-47.2018.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0003097-47.2018.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Recorrido: Maria Nadir Pinto Santos.  
Advogado: Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0101** 0003066-76.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0003066-76.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Telefônica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Recorrido: Fayrouz Mohsen Nouredine.  
Advogado: Hiba Atef Dakka - 98520N-PR, Mariana Branco de Camargo - 99311N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0102** 0004634-75.2020.8.16.0112 - Petição Cível  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0004634-75.2020.8.16.0112 - Petição Cível.  
Requerente: Rubiano Martins da Silva.  
Advogado: Alcemir da Silva Moraes - 61810N-PR, Ascânio Aro Scherer - 95233N-PR.  
Requerido: Juiz de Direito do Juizado de Origem.  
Interessado: Eliezer Cavalheiro de Oliveira, Elisete Soares Teixeira e Cia Ltda Me, Ines Maria Favarin Martins da Silva.  
Advogado: Alcemir da Silva Moraes - 61810N-PR, Ascânio Aro Scherer - 95233N-PR, Christian Guenther - 31517N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0103** 0010993-25.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010993-25.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Andre Kuss Espinola.  
Advogado: André Kuss Espinola - 76262N-PR.  
Recorrido: Restoque Com. de Conf. de Roupas.  
Advogado: Leonardo Luiz Tavano - 173965N-SP.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0104** 0007197-19.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ibaiti.  
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.  
Ação Originária: 0007197-19.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Josue Marques Crispim.  
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.  
Recorrido: Tim Celular S.a..  
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0105** 0002740-84.2019.8.16.0149 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Salto do Lontra.  
Vara: Juizado Especial Cível de Salto do Lontra.  
Ação Originária: 0002740-84.2019.8.16.0149 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Recorrido: Terezinha de Moraes Bruffati.  
Advogado: Douglas Antonio Ribeiro - 47920N-PR, Lucas Maciel Sgarbi - 48256N-PR, Moacir Antonio Perão - 17223N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0106** 0005474-57.2019.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0005474-57.2019.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Recorrido: Eva Lucia Muchenski da Costa.  
Advogado: Erik Ribeiro Borges - 70122N-PR, Luciane Fidelis da Silva - 96172N-PR, Thaize Carvalho de Oliveira - 88538A-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0107** 0017569-34.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).  
Ação Originária: 0017569-34.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Edio Luis Teixeira.  
Advogado: Roberta Castro Naufel - 38490N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0108** 0020961-79.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020961-79.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Editora e Distribuidora Educacional S/a.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
Recorrido: Livia Gouveia Novaes.  
Advogado: Paula Denise Baldissera - 64550N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0109** 0003959-85.2020.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.
- Ação Originária: 0003959-85.2020.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Recorrido: Célia do Rocio Parica Massalak.  
Advogado: Glauca Batista de Oliveira - 64452N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0110** 0001510-42.2019.8.16.0105 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Juizado Especial Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0001510-42.2019.8.16.0105 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Adilcineia Rocha Machado Borges.  
Advogado: Lucas Machado Borges - 74555N-PR.  
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0111** 0000595-59.2019.8.16.0180 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Santa Fé.  
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.  
Ação Originária: 0000595-59.2019.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Edimar Mesquita Barboza.  
Advogado: Juliana da Silva Recharte - 85866N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0112** 0020507-02.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0020507-02.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a., Otacilio Pereira de Santana.  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Liz Ariadne Lima Valente Leck - 90288A-PR.  
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a., Otacilio Pereira de Santana.  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Liz Ariadne Lima Valente Leck - 90288A-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0113** 0003563-70.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0003563-70.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Lige Telecomunicações Ltda.  
Advogado: Gustavo de Melo Franco T. e Goncalves - 128526N-MG.  
Recorrido: Gabriel Morais Novo.  
Advogado: Gabriel Morais Novo - 97230N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0114** 0006745-64.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0006745-64.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Nelson da Silva.  
Advogado: Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0115** 0083918-72.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0083918-72.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Antonio Laercio Marteloce Ferreira, Tim S/a.  
Advogado: Camila Guandeline Ribeiro de Souza - 66944N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Recorrido: Antonio Laercio Marteloce Ferreira, Tim S/a.  
Advogado: Camila Guandeline Ribeiro de Souza - 66944N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0116** 0000192-19.2020.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0000192-19.2020.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Mateus Dalto Pereira, Tim S/a.  
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Recorrido: Mateus Dalto Pereira, Tim S/a.  
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR, Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0117** 0004246-57.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0004246-57.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Lojas Riachuelo S/a.  
Advogado: Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.  
Recorrido: Elenir Teresinha Carré.  
Advogado: Jonathan Michelson Esteves - 48555N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0118** 0004299-47.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0004299-47.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Carlos Alberto Alves Pereira.  
Advogado: Caio Fernando de Oliveira Souza - 57513N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0119** 0005063-66.2019.8.16.0083 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0005063-66.2019.8.16.0083 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: Casaril Imobiliária.  
Advogado: Lucas Felberg - 62887N-PR.  
Recorrido: Iara Aquino Henn.  
Advogado: Mônica Cristina Casali - 60897N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0120** 0001844-65.2019.8.16.0141 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Realeza.  
Vara: Juizado Especial Cível de Realeza.  
Ação Originária: 0001844-65.2019.8.16.0141 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Celestino Modena.  
Advogado: Gabriela Moschen Marins de Azevedo Machado - 73624N-PR, Thais Scanagatta Pavan - 85203N-PR.  
Recorrido: Alceo Machado Fagundes.  
Advogado: Luiz Dioni Guimarães - 76230N-PR, Vinicius Fagundes - 98723N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0121** 0007081-18.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0007081-18.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR.  
Recorrido: Amanda Gabriela Giusti Bandeira.  
Advogado: Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR, Mathias Alt - 69801N-PR, Pablo Lorenzatto - 74911N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0122** 0004585-37.2019.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Juizado Especial Cível.  
Ação Originária: 0004585-37.2019.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Celso Arando.  
Advogado: Adriana Carolina Lazzaris Berejuk - 92376N-PR.  
Recorrido: Hdí Seguros S.a..  
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0123** 0000539-02.2020.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0000539-02.2020.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Via Varejo S.a.  
Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz - 83030N-PR.  
Recorrido: Alessandra Cavagnoli Santos.  
Advogado: Rodrigo Vicente Poli - 53671N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0124** 0036926-53.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0036926-53.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Claro S/a.  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Recorrido: Anna Laura Oliveira Schulze.  
Advogado: Gustavo Henrique Baer e Silva - 64317N-PR, Saulo Roberto de Andrade - 33385N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0125** 0015823-53.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0015823-53.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Fabio Gomes dos Santos.  
Advogado: Eduardo Nakoneczwzy - 68328N-PR.  
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0126** 0006208-68.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0006208-68.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Pan S.a..  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Recorrido: Luiz Zampar.  
Advogado: Deolindo Antonio Novo - 16966N-PR, Talita Lehmckuhl de Lima Freitas - 77208N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0127** 0009242-60.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0009242-60.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria Lucia Pereira.  
Advogado: Diego David Ramires - 85256N-PR, Guilherme Schinwelski - 85410N-PR, Victor Hugo Magri Carnavale - 90428N-PR.  
Recorrido: Centro Automotivo Tucanos Ltda, Jose Aparecido Julio.  
Advogado: João Carlos Messi - 52661N-PR, Karyne Pastori Leme Batista - 90948N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0128** 0005119-91.2018.8.16.0097 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ivaiporã.  
Vara: Juizado Especial Cível de Ivaiporã.  
Ação Originária: 0005119-91.2018.8.16.0097 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Marcibela Stulp.  
Advogado: Jeanine Pereira Inês - 56762N-PR, Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0129** 0001585-23.2018.8.16.0168 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Terra Roxa.  
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.  
Ação Originária: 0001585-23.2018.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.
- Recorrente: Banco Itaucard S.a., Itaú Unibanco S.a, Vera Lúcia da Silva.  
Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR, Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Recorrido: Banco Itaucard S.a., Itaú Unibanco S.a, Vera Lúcia da Silva.  
Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR, Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0130** 0001997-93.2019.8.16.0175 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Uraí.  
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.  
Ação Originária: 0001997-93.2019.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Vera Lúcia de Souza.  
Advogado: Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR.  
Recorrido: Tim S/a.  
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0131** 0000773-62.2018.8.16.0141 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Realeza.  
Vara: Juizado Especial Cível de Realeza.  
Ação Originária: 0000773-62.2018.8.16.0141 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Recorrido: Nair Kirchhein Frozza.  
Advogado: Luciano Badia - 44440N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0132** 0001901-42.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0001901-42.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Antonio de Oliveira Paresoto.  
Advogado: Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR, Roberta Cássia Nobile Bastos - 55512N-PR.  
Recorrido: Banco Daycoval s/a.  
Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0133** 0003329-14.2018.8.16.0181 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Marmeleiro.  
Vara: Juizado Especial Cível de Marmeleiro.  
Ação Originária: 0003329-14.2018.8.16.0181 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ivo Vazzata, Marli Rabaioli.  
Advogado: Cleiton Fernando Barroni - 81044N-PR, Everton Renato Guimarães - 57754N-PR, Silvio de Lara Felipe - 91637N-PR.  
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0134** 0014829-76.2019.8.16.0170 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0014829-76.2019.8.16.0170 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Recorrido: Jose Cordeiro de Carvalho.  
Advogado: Sérgio Adriano Martins Martin - 45967N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0135** 0000346-22.2020.8.16.0165 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0000346-22.2020.8.16.0165 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Crislaine Rodrigues da Silva, Giuliano Rodrigo da Rocha.  
Advogado: Lilian Evanice Ribeiro - 29327N-PR.  
Recorrido: Lojas Americanas S.a..  
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0136** 0009907-60.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0009907-60.2019.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria de Fatima da Silva Almeida.  
Advogado: Amanda Alves de Souza - 69508N-PR, Débora Priscila André - 43975N-PR.  
Recorrido: Hoken International Company.  
Advogado: Marcio Jumpei Crusca Nakano - 213097N-SP.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0137** 0000832-10.2016.8.16.0080 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Engenheiro Beltrão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.  
Ação Originária: 0000832-10.2016.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cicero Carneiro de Leao.  
Advogado: Marcos Katsuta Fumio - 54279N-PR.  
Recorrido: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0138** 0017378-76.2019.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0017378-76.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Arteris S.a..  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
Recorrido: Carlos Roberto de Almeida.  
Advogado: Camila Walczuk Ruthes - 80539N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0139** 0016458-56.2019.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0016458-56.2019.8.16.0018 - Cumprimento Provisório de Sentença.  
Recorrente: D. H. Ferreira Móveis Planejados - Me.  
Advogado: Karen Lucy Davantel Poyer - 63939N-PR.



- Recorrido: Fabiana Barbosa Avila.  
Advogado: Cristhiane Lazzaretti Ávila - 56977N-PR, Miguel Phelipe Michalski Dubay - 86143N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0140** 0004834-86.2019.8.16.0025 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: Juizado Especial Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0004834-86.2019.8.16.0025 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Addressa de Fátima Brongel Pereira.  
Advogado: Guilherme Oilke Ambrósio - 97030N-PR.  
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..  
Advogado: Evandro Luiz Pippi Krueel - 70575A-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0141** 0043568-27.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0043568-27.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Adir Sutil de Oliveira.  
Advogado: Nathalia Copla Madalozzo - 96434N-PR.  
Recorrido: Banco Pan S.a..  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0142** 0004049-33.2020.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0004049-33.2020.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Telefônica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Recorrido: Maria Helena Arruda Molina.  
Advogado: Raphael Chamorro - 41679N-PR.  
Interessado: Spc Brasil.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0143** 0002829-22.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0002829-22.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria Madalena da Silva.  
Advogado: Benedito de Assis Masquetti - 46110N-PR, Danilo Tittato Corrales - 48104N-PR.  
Recorrido: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivias.
- 0144** 0007621-39.2020.8.16.0030 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0007621-39.2020.8.16.0030 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tim S/a.  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.  
Recorrido: Abel Nunes Ferreira.  
Advogado: Sirlene de Aguirre Vargas Marchetto - 2476N-TO.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivias.
- 0145** 0011161-27.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0011161-27.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria Edite Ramos Andrade Pereira.  
Advogado: Marcelo Reinaldo Buyar da Silva - 64093N-PR.  
Recorrido: Banco Santander (brasil) S.a., Parana Banco S/a.  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivias.
- 0146** 0001298-19.2019.8.16.0138 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Primeiro de Maio.  
Vara: Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio.  
Ação Originária: 0001298-19.2019.8.16.0138 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Recorrido: Luana Marcondes.  
Advogado: Erica Cristina Tonin - 75676N-PR, Fernanda Silva Gazzola - 60587N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivias.
- 0147** 0000221-53.2020.8.16.0036 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0000221-53.2020.8.16.0036 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Celio Eduardo de Oliveira.  
Advogado: Pedro Euclides Utzig - 21362N-PR, Rafael de Araújo Mazepa - 52146N-PR, Vicente Higino Neto - 24250N-PR.  
Recorrido: Nu Pagamentos S.a..  
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivias.
- 0148** 0026124-40.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0026124-40.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Recorrido: Maria Adriana Amaral Lins Torres.  
Advogado: Bruno Oliveira de Almeida - 56010N-PR, Roberto Reis Messaggi - 60160N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivias.
- 0149** 0000793-13.2019.8.16.0143 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Reserva.  
Vara: Juizado Especial Cível de Reserva.  
Ação Originária: 0000793-13.2019.8.16.0143 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Victor Jose Lopata.  
Advogado: Josemar Junior Santos - 55211N-PR.  
Recorrido: Santander S.a. - Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros, Somp Seguros S.a..
- Advogado: Carlos Eduardo Cavalcante Ramos - 76331A-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivias.
- 0150** 0003640-79.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0003640-79.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Érico Pereira Polizel, Loteadora Magri Ltda.  
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Cezar Augusto Sartori - 69614N-PR, Mauricio Gonçalves Pereira - 34718N-PR, Thiago Fonseca da Rocha - 80017N-PR.  
Recorrido: Érico Pereira Polizel, Loteadora Magri Ltda, Montreal Participações Ltda Epp.  
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Cezar Augusto Sartori - 69614N-PR, Douglas Alberto dos Santos - 65466N-PR, Marcione Pereira dos Santos - 17536N-PR, Mauricio Gonçalves Pereira - 34718N-PR, Thiago Fonseca da Rocha - 80017N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivias.
- 0151** 0008692-15.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0008692-15.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Roseli Boer.  
Advogado: Alexandre de Toledo Caron - 79897N-PR, Hylton Tavares - 80379N-PR.  
Recorrido: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivias.
- 0152** 0004693-36.2020.8.16.0024 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré.  
Ação Originária: 0004693-36.2020.8.16.0024 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Amil Assistencia Medica Internacional S.a..  
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.  
Recorrido: Clotilde Tironi Segalla.  
Advogado: Fábio de Carvalho dos Santos - 92198N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivias.
- 0153** 0005834-23.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0005834-23.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Luiz Otávio Anastácio da Silva.  
Advogado: Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivias.
- 0154** 0004499-75.2019.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004499-75.2019.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Zurich Santander Brasil Seguros S.a..  
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.  
Recorrido: Luis Flavio Fidelis Gonçalves, Priscilla Cristina Mariôto Gonçalves.  
Advogado: Mauricio Barroso Guedes - 42704N-PR, Mauro Fonseca de Macedo - 19777N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivias.
- 0155** 0002255-43.2019.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.  
Ação Originária: 0002255-43.2019.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Farmacia e Drogeria Nissei S.a..  
Advogado: Lucas Fernando de Castro - 43132N-PR.  
Recorrido: Delair Singer Correia da Silva, Felipe Kuhn, Thaiz Singer Correia da Silva.  
Advogado: Carlos Renato Nadolny Busetti Mori - 73402N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivias.
- 0156** 0004374-98.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0004374-98.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Sp Viagens e Turismo Eireli Me.  
Advogado: Eliane de Castro Gonçalves dos Santos - 70367N-PR, Marco Antonio Busto de Souza - 17662N-PR.  
Recorrido: Decolar.com Ltda.  
Advogado: Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivias.
- 0157** 0003684-06.2020.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0003684-06.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gerdala Ferreira de Quevedo.  
Advogado: Cléia Sueli Trevisan - 27522N-PR, Michele Silva Galindo - 44547N-PR.  
Recorrido: Anallu Loterias Ltda, Ótica Visolux Ltda Me.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivias.
- 0158** 0001985-17.2019.8.16.0131 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Juizado Especial Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0001985-17.2019.8.16.0131 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Minasvaz Industria e Comercio de Pedras Decorativas Ltda, N. Simionato & Caldato Ltda.  
Advogado: Anderson Henrique Biondo - 74073N-PR, Marcos José Dlugosz - 22763N-PR.  
Recorrido: Minasvaz Industria e Comercio de Pedras Decorativas Ltda, N. Simionato & Caldato Ltda.  
Advogado: Anderson Henrique Biondo - 74073N-PR, Marcos José Dlugosz - 22763N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivias.
- 0159** 0003171-89.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0003171-89.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.

- Recorrente: 99 Tecnologia Ltda, Renata Ferreira de Assis.  
Advogado: Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP, Josiane Aparecida da Silva dos Santos - 97409N-PR.  
Recorrido: 99 Tecnologia Ltda, Renata Ferreira de Assis.  
Advogado: Guilherme Kaschny Bastian - 266795N-SP, Josiane Aparecida da Silva dos Santos - 97409N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0160** 0006803-26.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0006803-26.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Chubb Seguros Brasil S.a., Cleide Maria Alexandre dos Santos, Sudamerica Clube de Serviços.  
Advogado: André Luiz Lunardon - 23304N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
Recorrido: Chubb Seguros Brasil S.a., Cleide Maria Alexandre dos Santos, Sudamerica Clube de Serviços.  
Advogado: André Luiz Lunardon - 23304N-PR, Fernando Parolini Moraes - 50890N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0161** 0001298-58.2020.8.16.0049 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Astorga.  
Vara: Juizado Especial Cível de Astorga.  
Ação Originária: 0001298-58.2020.8.16.0049 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Regiane Cassalho Romano, Vagner José Fantatto.  
Advogado: Juliano Santinello Mazzaro - 47820N-PR.  
Recorrido: Aerolineas Argentinas S/a, Decolar.com Ltda.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Luciana Goulart Penteado - 167884N-SP.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0162** 0020312-17.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020312-17.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.  
Advogado: Danieli da Cruz Soares - 257614N-SP.  
Recorrido: Bruna Caroline de Freitas Alessi, Marcos Vinicius Vercelhesse da Silva.  
Advogado: João Henrique Teixeira Mondim - 77850N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0163** 0000960-07.2020.8.16.0204 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).  
Ação Originária: 0000960-07.2020.8.16.0204 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Transmidia Serviços Ltda - Me.  
Advogado: Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR.  
Recorrido: Telefônica Brasil S.a..  
Advogado: Evandro Luiz Pippi Krueel - 70575A-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0164** 0026451-04.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0026451-04.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Douglas Lopes.  
Advogado: Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR, Roberta Cássia Nobile Bastos - 55512N-PR.  
Recorrido: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..  
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.  
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0165** 0000938-18.2020.8.16.0084 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Goioerê.  
Vara: Juizado Especial Cível de Goioerê.  
Ação Originária: 0000938-18.2020.8.16.0084 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Claudio Lopes de Lima.  
Advogado: Ailson Pedro Carpiné - 34962N-PR, Igor Felipe Praxedes - 85528N-PR.  
Recorrido: Tecnologia Bancaria S.a..  
Advogado: João Adelino Moraes de Almeida Prado - 220564N-SP.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0166** 0020534-80.2020.8.16.0021 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0020534-80.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Anhanguera Educacional Ltda.  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
Recorrido: Matheus Tres dos Santos.  
Advogado: Heitor Gilberto Vanelli - 91101N-PR, Yuri Rafael Sperotto de Lima - 90312N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0167** 0081718-92.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0081718-92.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Net Servicos de Comunicacao S/a.  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Recorrido: Luiz Roberto Arrabal Garcia.  
Advogado: Thais Sponchiado Cavallieri - 104577N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0168** 0016166-49.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0016166-49.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cgmp Centro de Gestao de Meios de Pagamento Ltda.  
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.  
Recorrido: Mauricio Eduardo Trovo Filho.  
Advogado: Angela Poeiras Assunção - 61474N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0169** 0001841-57.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0001841-57.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria das Dores Souza Dias.  
Advogado: Raphael Anderson Luque - 37141N-PR.  
Recorrido: Propulsão Clínica Odontologica Ltda.  
Advogado: Maira Bianca Belem Tomasoni - 45149N-PR, Milton César Tomba da Rocha - 46984N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0170** 0002857-71.2016.8.16.0055/1 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cambará.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cambará.  
Ação Originária: 0002857-71.2016.8.16.0055 - Cumprimento de sentença.  
Recorrente: Helder Ferreira Candido.  
Advogado: Derislene Ribeiro - 80559N-PR, Rafaela Elisa de Oliveira - 77677N-PR.  
Recorrido: Banco Pan S.a..  
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0171** 0000720-04.2019.8.16.0123 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Palmas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Palmas.  
Ação Originária: 0000720-04.2019.8.16.0123 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Recorrido: Jandira Pedroso de Souza.  
Advogado: Toni Douglas Cordeiro Grassi - 78311N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0172** 0023900-66.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0023900-66.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Sociedade Educacional Pedro Apóstolo Ltda..  
Advogado: Crisomerson de Lima Xavier Caires - 64532N-PR.  
Recorrido: Thiago Dombroski da Fonseca.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0173** 0006981-16.2020.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0006981-16.2020.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Maria Aparecida dos Santos Lima.  
Advogado: Glauco Miaki - 32349N-PR.  
Recorrido: Madeiramadeira Comercio Eletronico S/a, Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda.  
Advogado: Andre Shinji Inoue - 54373N-PR, Marcelo Neumann Moreiras Pessoa - 69276N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0174** 0007703-61.2020.8.16.0130 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0007703-61.2020.8.16.0130 - Execução de Título Extrajudicial.  
Recorrente: Foto Book Digital Ltda - Me.  
Advogado: Letícia de Souza Rodella Assunção - 87707N-PR, Pamela Fernanda Pinheiro Galvão da Rocha - 83442N-PR, Tabata Ribeiro Brito Miqueletti - 87889N-PR.  
Recorrido: Geickeli Lima Felizardo.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0175** 0003542-46.2017.8.16.0119 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Nova Esperança.  
Vara: Juizado Especial Cível de Nova Esperança.  
Ação Originária: 0003542-46.2017.8.16.0119 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Sueli Bassani.  
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.  
Recorrido: Banco Itauecard S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.
- 0176** 0028515-84.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0028515-84.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Vínícios Turismo Agência de Viagens.  
Advogado: Marcos Mendes Miareli - 42677N-PR.  
Recorrido: Arthur dos Santos Silva, João Gabriel Trizotti Pinheiro, Priscila Carla dos Santos, Thais Trizotti Dias.  
Advogado: Marianna Alves Gil - 61532N-PR, Renata Dequech - 22455N-PR.  
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0177** 0086774-09.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0086774-09.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Ricardo Barbosa Valentim.  
Advogado: Amanda dos Santos Lel - 88583N-PR.  
Recorrido: Mape Veiculos Ltda..  
Advogado: Gustavo Aydar de Brito - 33984N-PR, Gustavo Zimath - 37968N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0178** 0001231-82.2018.8.16.0140 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Quedas do Iguaçu.  
Vara: Juizado Especial Cível de Quedas do Iguaçu.  
Ação Originária: 0001231-82.2018.8.16.0140 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.  
Recorrido: Jose Ademir Godoys.  
Advogado: Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.

- 0179** 0002090-48.2019.8.16.0113/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Marialva.  
Vara: Juizado Especial Cível de Marialva.  
Ação Originária: 0002090-48.2019.8.16.0113 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Bradesco - Bradesco Auto/re Cia de Seguros.  
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR.  
Embargado: Aldevino José Dourado.  
Advogado: Eustaquio de Oliveira Junior - 26255N-PR, Marcos Antonio Piola - 13574N-PR.  
Interessado: Grimar Transp. Ltda. Me, Rubens Ferreira.  
Advogado: Andrea Gonçalves Bonancin - 51990N-PR, Fernando Henrique Petrico Teixeira - 97188N-PR, Gabriel Kurunzi Nunes - 96129N-PR, Letícia Priscila Bonacin - 57978N-PR, William Habakuk Gonçalves de Oliveira - 97192N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.  
Relator Convocado: Pedro Roderjan Rezende.
- 0180** 0001887-79.2019.8.16.0180 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Santa Fé.  
Vara: Juizado Especial Cível de Santa Fé.  
Ação Originária: 0001887-79.2019.8.16.0180 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Everton Rocha Martioli.  
Advogado: Jonathas Cesar dos Santos - 18202N-PR.  
Recorrido: Usina Alto Alegre S.a.- Açúcar e Alcool.  
Advogado: Paulo Eduardo D Arce Pinheiro - 143679N-SP.  
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0181** 0000384-73.2021.8.16.9000 - Mandado de Segurança Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).  
Ação Originária: 0024055-74.2016.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Impetrante: Elias Manoel da Silva.  
Advogado: Carlos Ferreira - 52030N-PR.  
Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Origem.  
Interessado: Amilton de Jesus Antunes, Muriel Felipe Schiochetti.  
Advogado: Felipe de Caires Schluga - 69647N-PR.  
Relator: Nestario da Silva Queiroz.
- 0182** 0051746-58.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0051746-58.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Scarillet Ariele dos Santos Vieira.  
Advogado: Lucas Guides Libardoni - 68931N-PR, Mykael Rodrigues de Oliveira - 55172N-PR, Victor Alexander Mazura - 55098N-PR.  
Recorrido: Associação Beneficente Douradense - Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King., Instituto Presbiteriano Mackenzie.  
Advogado: Umberto Giotto Neto - 22946N-PR.  
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0183** 0015785-41.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0015785-41.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Adriane Galindo Oliveira.  
Advogado: David Soares de Oliveira Junior - 79306N-PR.  
Recorrido: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0184** 0036356-33.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0036356-33.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Mariana Pires de Souza.  
Advogado: Dorival Cardoso - 11891N-PR, Layla Geha Cardoso - 57473N-PR.  
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.  
Advogado: Flavia Almeida Moura DI Latella - 109730N-MG.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0185** 0001927-37.2020.8.16.0112/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0001927-37.2020.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Caixa Seguradora S/a.  
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.  
Embargado: Jose Milton Dierings.  
Advogado: Jeane Aparecida Amarante de Lara Denardi - 80278N-PR, Marco Antonio Denardi - 96942N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0186** 0025482-67.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0025482-67.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Itau Consignado S.a..  
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.  
Recorrido: Tereza Chandoha Bolzani.  
Advogado: Juliana Gomes de Abreu - 66376N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0187** 0016526-66.2020.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0016526-66.2020.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Romilda Aparecida de Araujo.  
Advogado: Daiane Nunes da Silva Bruns - 63887N-PR.  
Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos S/a Casas Pernambucanas.  
Advogado: João Fernando Bruno - 345480N-SP.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0188** 0007540-86.2019.8.16.0075/1 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0007540-86.2019.8.16.0075 - Cumprimento de sentença.  
Recorrente: Celso Ribeiro.
- Advogado: Maiko Luis Odizio - 43705N-PR, Samantha Rodrigues Hirata - 43259N-PR.  
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0189** 0021058-79.2020.8.16.0182/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Curitiba (Telecomunicações).  
Ação Originária: 0021058-79.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Rafael Abreu de Oliveira Marcondes.  
Advogado: Luciana Wolff da Rocha Loures Pacheco - 56561N-PR.  
Embargado: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.  
Relator Convocado: Pedro Roderjan Rezende.
- 0190** 0031298-98.2018.8.16.0182/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0031298-98.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Google Brasil Internet Ltda..  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
Embargado: Aline Paula Biazus Somaçal.  
Advogado: Mirella Murad - 90450N-PR, Pietro Simões Gorchinsky - 90243N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.  
Relator Convocado: Pedro Roderjan Rezende.
- 0191** 0001119-60.2020.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0001119-60.2020.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Lucinda Pereira de Oliveira.  
Advogado: Janete Aparecida de Pinho - 43728N-PR.  
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0192** 0030370-79.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0030370-79.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Neildes Araujo Aguiar DI Gesu - 217897N-SP.  
Recorrido: Estevão Gutierrez Brandão Pontes.  
Advogado: Estevão Gutierrez Brandão Pontes - 52374N-PR.  
Interessado: Global Serviços de Cobranças Ltda.  
Advogado: Giulio Alvarenga Reale - 60422N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0193** 0001191-03.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0001191-03.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Alexandre Nelson Ferraz.  
Advogado: Carlos Alberto da Cunha Fraga - 47454N-PR.  
Recorrido: Almundo Brasil Viagens e Turismo Ltda. - Me, Compagnie Nationale Royal Air Maroc.  
Advogado: Jefferson Costa Martins - 343769N-SP, Paulo Guilherme de Mendonca Lopes - 98709N-SP.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0194** 0012345-35.2019.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0012345-35.2019.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Recorrido: José Carlos Ramos, Marli Terezinha Ramos.  
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0195** 0011908-42.2020.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0011908-42.2020.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.  
Recorrido: Rosangela Silvestri.  
Advogado: Najla Chamma - 55146N-PR.  
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0196** 0005383-76.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0005383-76.2020.8.16.0182 - Petição Cível.  
Recorrente: Irene Martins Souza Beraldin, Neivo Antonio Beraldin.  
Advogado: Fernando Quevem Cardoso Moura - 64774N-PR.  
Recorrido: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a..  
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0197** 0013932-60.2019.8.16.0069 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0013932-60.2019.8.16.0069 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Companhia Sulamericana de Distribuição.  
Advogado: César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR.  
Recorrido: Rosangela Aparecida Luchetti.  
Advogado: Victor Leonidas Lima de Castro - 73713N-PR.  
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.

- 0198** 0008685-19.2019.8.16.0160/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0008685-19.2019.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Tim S/a.  
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.  
Embargado: Ivani Rodrigues de Oliveira Mendes.  
Advogado: Fabiana Marciano Carlos Sevidani - 87809N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.  
Relator Convocado: Pedro Roderjan Rezende.
- 0199** 0051972-63.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0051972-63.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Recorrido: Ata Mahmud Moad Misleh, Produtiva Confeccões de Roupas Ltda.  
Advogado: Giuseppe Lanzuolo - 7952N-PR.  
Interessado: Osmar Decresci.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0200** 0000428-78.2019.8.16.0168/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Terra Roxa.  
Vara: Juizado Especial Cível de Terra Roxa.  
Ação Originária: 0000428-78.2019.8.16.0168 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Roseli Laurinda da Silva.  
Advogado: Alan Magdiel Barbosa - 56579N-PR.  
Embargado: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.  
Relator Convocado: Pedro Roderjan Rezende.
- 0201** 0007354-55.2020.8.16.0034 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Juizado Especial Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0007354-55.2020.8.16.0034 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Comércio Distribuidor de Móveis Ltda.  
Advogado: Emilio Demeterco - 57539N-PR.  
Recorrido: Derli de Fátima das Neves.  
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0202** 0002334-90.2019.8.16.0043/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Antonina.  
Vara: Juizado Especial Cível de Antonina.  
Ação Originária: 0002334-90.2019.8.16.0043 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Lisbel dos Santos.  
Advogado: Cassiana Cavazzani - 70065N-PR.  
Embargado: Willis Ribeiro Felix.  
Advogado: Napoleão Luiz Peluso Junior - 64897N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.  
Relator Convocado: Pedro Roderjan Rezende.
- 0203** 0004785-44.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0004785-44.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Diego Enrique da Silva.  
Advogado: Bruna Caroline dos Santos - 81807N-PR, Carlos Eduardo Bazani Cabral de Melo - 58752N-PR.  
Recorrido: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.  
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0204** 0005429-95.2020.8.16.0075 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0005429-95.2020.8.16.0075 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcia Gonçalves Pagoti.  
Advogado: Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.  
Recorrido: Banco Itaucarard S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0205** 0015736-38.2019.8.16.0045 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: Juizado Especial Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0015736-38.2019.8.16.0045 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Cielo S/a.  
Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.  
Recorrido: Nicole Stanzani Biazzi Locatelli.  
Advogado: Pamela Pereira Prestupa - 96319A-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0206** 0000328-68.2020.8.16.0175 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Uraí.  
Vara: Juizado Especial Cível de Uraí.  
Ação Originária: 0000328-68.2020.8.16.0175 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Adelino Pingerno.  
Advogado: Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR.  
Recorrido: Tim Celular S.a..  
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.  
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0207** 0026569-58.2020.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Curitiba (Matéria Bancária).  
Ação Originária: 0026569-58.2020.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco C6 S/a.  
Advogado: Daniel Becker Paes Barreto Pinto - 185969N-RJ, João Pedro Brígido Pinheiro da Silva - 225307N-RJ.  
Recorrido: Paloma Vion de Figueiredo.  
Advogado: Glad's Thays Cordeiro Lecheta - 67649N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0208** 0014462-35.2020.8.16.0035 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0014462-35.2020.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Juliano Bueno.  
Advogado: Cristiane Alves de Faria Machado - 79868N-PR, Eloir Francisco Milano da Silva - 66044A-PR, Thays Liberato dos Santos - 97114N-PR.  
Recorrido: Rafael Menegotto.  
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0209** 0000854-02.2020.8.16.0186 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ampére.  
Vara: Juizado Especial Cível de Ampére.  
Ação Originária: 0000854-02.2020.8.16.0186 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a., Leonardo Gabriel Neto Sangalli.  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Jaqueline Pedrosa Franco - 99282N-PR, Solange Maria Giese Hofmann - 52492N-PR.  
Recorrido: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a., Leonardo Gabriel Neto Sangalli.  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Jaqueline Pedrosa Franco - 99282N-PR, Solange Maria Giese Hofmann - 52492N-PR.  
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0210** 0000530-68.2020.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0000530-68.2020.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Nilto Peterson Garcia.  
Advogado: Felipe Urbanek Leal - 82917N-PR.  
Recorrido: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0211** 0000924-46.2020.8.16.0080 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Engenheiro Beltrão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.  
Ação Originária: 0000924-46.2020.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Zenilda de Godoi.  
Advogado: Renan Henrique Vieira - 82810N-PR.  
Recorrido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Henrique Gínesta Schroeder - 53465N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0212** 0000499-53.2019.8.16.0080/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Engenheiro Beltrão.  
Vara: Juizado Especial Cível de Engenheiro Beltrão.  
Ação Originária: 0000499-53.2019.8.16.0080 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.  
Embargado: Gaspar Leonil Rezende.  
Advogado: Guilherme Henrique Keiti Katsuta - 104082N-PR, Marcos Katsuta Fumio - 54279N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.  
Relator Convocado: Pedro Roderjan Rezende.
- 0213** 0015373-28.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0015373-28.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Amanda Cristina Garagnani.  
Advogado: Ana Leticia Loch Gusman - 43990N-PR.  
Recorrido: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0214** 0003383-93.2020.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0003383-93.2020.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Andre Batista Iole.  
Advogado: Danilo dos Santos Dias - 83358N-PR, Luiz Ricardo Ghelere - 35400N-PR.  
Recorrido: Banco Bradesco S.a..  
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0215** 0008063-30.2019.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Juizado Especial Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0008063-30.2019.8.16.0130 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Lucas Bruner Gouveia.  
Advogado: Douglas Vicente dos Santos - 74219N-PR, Paloma Renata Rodrigues - 99583N-PR.  
Embargado: Telefônica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Relator: Pedro Roderjan Rezende.
- 0216** 0006110-79.2020.8.16.0038 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0006110-79.2020.8.16.0038 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bradesco S/a, Jesuito Braga dos Santos.  
Advogado: Euzirene Gomes Correia - 68160N-PR, Maria Rosangela Tristante - 63204N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.

- Recorrido: Banco Bradesco S/a, Jesuito Braga dos Santos.  
Advogado: Euzirene Gomes Correia - 68160N-PR, Maria Rosangela Tristante - 63204N-PR, Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.  
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0217** 0011788-92.2019.8.16.0173 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: Juizado Especial Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0011788-92.2019.8.16.0173 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tainara Medeiros.  
Advogado: Jhennifer Mariane Romig - 89618N-PR, Renato Jorge Demasi - 44586N-PR.  
Recorrido: Escola Casinha Feliz S/s Ltda, Uniesp S.a..  
Advogado: Ana Wang Hsiao Yun Belchior - 257196N-SP, Flavio Fernando Figueiredo - 235546N-SP.  
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0218** 0002412-86.2020.8.16.0031 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1º Juizado Especial Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0002412-86.2020.8.16.0031 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Jeferson Luis Luchmin.  
Advogado: Armando Crissi - 102024N-PR, Jeiniffer Fernanda Leal Sampaio - 76244N-PR.  
Recorrido: Adilson Narzetti Me.  
Advogado: Afonso Felipe Amaral Herzer - 89767N-PR, Diego Fernando Schwab Paisani - 41847N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0219** 0017304-51.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0017304-51.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Patrícia Andrade Melo.  
Advogado: Rafaela Ruiz Sanches - 51411N-PR, Stéfani Allio Andrian - 68737N-PR.  
Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.  
Relator Convocado: Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque.
- 0220** 0001327-82.2020.8.16.0187 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0001327-82.2020.8.16.0187 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Regiane Cristina Voichcoski.  
Advogado: Tiago Spohr Chiesa - 46029N-PR.  
Recorrido: Rafaela de Oliveira Dias.  
Advogado: Ivete do Rocio Annies - 10990N-PR, Marco Aurelio Toledo Duarte - 44019N-PR.  
Relator: Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa.
- 0221** 0004305-63.2020.8.16.0112 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0004305-63.2020.8.16.0112 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Roselaine Machado, Tim Celular S.a..  
Advogado: Alana Aparecida de França - 99287N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Jéssica Cristina Munevek - 96701N-PR, Marcio Fernando Périgo - 96705N-PR, Thauana Hecke Niedermeyer - 96877N-PR.  
Recorrido: Roselaine Machado, Tim Celular S.a..  
Advogado: Alana Aparecida de França - 99287N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR, Jéssica Cristina Munevek - 96701N-PR, Marcio Fernando Périgo - 96705N-PR, Thauana Hecke Niedermeyer - 96877N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0222** 0023289-69.2019.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0023289-69.2019.8.16.0035 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Edy de Fatima de Aquino Barbosa.  
Advogado: Viviane Mara Vicelli - 60174N-PR.  
Embargado: Liberty Seguros S.a..  
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.  
Relator Convocado: Pedro Roderjan Rezende.
- 0223** 0012432-69.2020.8.16.0021/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3º Juizado Especial Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0012432-69.2020.8.16.0021 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Embargante: Roseide Ferreira Manoel.  
Advogado: Anne Karoline Brovski Santana - 88550N-PR.  
Embargado: Unimed do Estado do Parana - Federacao Estadual das Cooperativas Medicas.  
Advogado: Bruno Capelini de Lima - 96707N-PR, Daniel Antonio Costa Santos - 49261N-PR, Jean Patrik Cauduro - 59766N-PR, Mauro Cezar Abati - 13307N-PR, Ulisses Cabral Bispo Ferreira - 35097N-PR.  
Relator: Melissa de Azevedo Olivas.  
Relator Convocado: Pedro Roderjan Rezende.
- 0224** 0004464-82.2019.8.16.0195 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível.  
Ação Originária: 0004464-82.2019.8.16.0195 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Tatiane da Silva Moreira.  
Advogado: Jessica Patricia Cavalcante - 83545N-PR.  
Recorrido: Pagseguro Internet S.a..  
Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0225** 0000591-24.2020.8.16.0071 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Clevelândia.  
Vara: Juizado Especial Cível de Clevelândia.  
Ação Originária: 0000591-24.2020.8.16.0071 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Banco Bmg Sa.
- Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.  
Recorrido: Adinor Moreira Brasil.  
Advogado: Vanderleia Aparecida de Paula - 102328N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0226** 0024073-27.2018.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito).  
Ação Originária: 0024073-27.2018.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Walter Manderbur de Lima.  
Advogado: Giovani Marcos Negrissoli - 27470N-PR.  
Recorrido: Auto Viação Redentor Ltda.  
Advogado: Anderson Rohr - 58291N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0227** 0004688-32.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0004688-32.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Midway S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.  
Recorrido: Ana Paula Pereira.  
Advogado: Bruna Rodrigues Correia Linares - 64939N-PR, Maycon Vinhoto Santana - 63921N-PR, Thaisa Spanhol Linares - 78481N-PR.  
Interessado: Lojas Riachuelo S/a.  
Advogado: Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0228** 0036512-21.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0036512-21.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Viação Garcia Ltda.  
Advogado: Bruno Domingues Ribeiro Garcia - 345383N-PR, Rubia Cristina Sorriha - 278853N-SP.  
Recorrido: Angelo Gois Junior.  
Advogado: Ivo Alves de Andrade - 64996N-PR, Valéria Cristina dos Santos - 28677N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0229** 0006768-52.2017.8.16.0089 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Ibaiti.  
Vara: Juizado Especial Cível de Ibaiti.  
Ação Originária: 0006768-52.2017.8.16.0089 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Fatima Saguar.  
Advogado: Alexandra Morigi Arapoti - 38993N-PR, Luciana Raimunda da Silva Bio - 72372N-PR.  
Recorrido: Tim Celular S.a..  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0230** 0003947-37.2017.8.16.0037 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Juizado Especial Cível de Campina Grande do Sul.  
Ação Originária: 0003947-37.2017.8.16.0037 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Isiquiel Pires Cardoso.  
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Paulo Emilio Suzuki Belisse - 83159N-PR.  
Recorrido: Pan Arrendamento Mercantil S.a..  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0231** 0001732-62.2020.8.16.0044 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Juizado Especial Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0001732-62.2020.8.16.0044 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Recorrido: Francisco Matheus Consolaro, Mirelli Caroline Machado da Silva.  
Advogado: Mirelle de Oliveira Balan - 85057N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0232** 0006275-72.2020.8.16.0056 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: Juizado Especial Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0006275-72.2020.8.16.0056 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Marcos Antonio Baptista.  
Advogado: Fábio Ricardo Rodrigues Brasilino - 52992N-PR.  
Recorrido: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0233** 0034703-11.2019.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0034703-11.2019.8.16.0182 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Editora o Dia S/a.  
Advogado: Carlos Vieira Cotrim - 69218N-SP.  
Recorrido: Wagner Leal do Rosario.  
Advogado: Chrystian Sobania Wowk - 48996N-PR, Julia Carolina de Souza Michels - 65394N-PR, Mariana Simões - 101350N-PR, Stefani de Oliveira Nyssen - 59452N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0234** 0002325-59.2020.8.16.0184 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002325-59.2020.8.16.0184 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Recorrente: Odontoprev S/a.  
Advogado: Andre Luiz do Régo Monteiro Tavares Pereira - 109367N-RJ.  
Recorrido: Raul Allca Gonzales.  
Advogado: Ivan Secon Parolin Filho - 13863N-PR.  
Relator: Vanessa Bassani.
- 0235** 0000598-13.2016.8.16.0182 - Recurso Inominado Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8º Juizado Especial Cível de Curitiba.

- Ação Originária: 0000598-13.2016.8.16.0182 - Cumprimento de sentença.  
 Recorrente: André Freire Lamartine.  
 Advogado: Atila Duderstadt - 25102N-PR.  
 Recorrido: Fwall Informatica - Eireli - Me.  
 Advogado: Eduardo Kutianski Franco - 35374N-PR.  
 Relator: Vanessa Bassani.
- 0236** 0002296-81.2020.8.16.0160 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Sarandi.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Sarandi.  
 Ação Originária: 0002296-81.2020.8.16.0160 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..  
 Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
 Recorrido: Ana Maria Limoni de Salles.  
 Advogado: Patrícia de Paula Pereira Inês - 41722N-PR, Thalita de Oliveira Vanso - 85653N-PR.  
 Relator: Vanessa Bassani.
- 0237** 0001413-51.2020.8.16.0026 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Campo Largo.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Campo Largo.  
 Ação Originária: 0001413-51.2020.8.16.0026 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Ingrid Alves da Silva.  
 Advogado: Bruno Lucas da Silva - 90112N-PR, Isabela Dakkach de Almeida Barros - 48222N-PR, Vinicius Augusto Michelan Timidate - 99051N-PR.  
 Recorrido: Farmacia Irmaos Pavesi Ltda - Epp.  
 Advogado: Geraldo Jasinski Junior - 27304N-PR.  
 Relator: Vanessa Bassani.
- 0238** 0004158-98.2019.8.16.0103 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Lapa.  
 Vara: Juizado Especial Cível da Lapa.  
 Ação Originária: 0004158-98.2019.8.16.0103 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Ibazar.com Atividades de Internet Ltda, Mercado Pago.com Representações Ltda.  
 Advogado: Mauro Eduardo Vichnevetsky Aspis - 57596N-RS.  
 Recorrido: Alexandre Czar.  
 Advogado: Rafaela Terres - 104619N-PR, Rodrigo dos Santos Klostermann - 68014N-PR.  
 Relator: Vanessa Bassani.
- 0239** 0013611-47.2020.8.16.0018 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0013611-47.2020.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Npl II, Natura Cosméticos S/a.  
 Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP, Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.  
 Recorrido: Rogério Dias de Oliveria.  
 Advogado: Lucas Azevedo Rios Maldonado - 47710N-PR.  
 Relator: Vanessa Bassani.
- 0240** 0000023-71.2020.8.16.0050 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Bandeirantes.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Bandeirantes.  
 Ação Originária: 0000023-71.2020.8.16.0050 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Tim Celular S.a..  
 Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.  
 Recorrido: M e Pereira & Pereira Ltda - Me.  
 Advogado: André Gustavo de Souza - 27189N-PR.  
 Relator: Vanessa Bassani.
- 0241** 0041688-97.2019.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0041688-97.2019.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Eliel Nunes Ferreira.  
 Advogado: Rogério Aparecido Barbosa - 45590N-PR.  
 Recorrido: Banco C6 Consignado S.a..  
 Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.  
 Relator: Vanessa Bassani.
- 0242** 0010758-77.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0010758-77.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Andreia Fernandes da Silva Rodrigues.  
 Advogado: Emmanuel Casagrande - 39797N-PR.  
 Recorrido: Lomar Distribuidora de Veiculos S/a..  
 Advogado: André Luiz Rossi - 31729N-PR, Sandra Maria Vicentin - 38153N-PR.  
 Relator: Vanessa Bassani.
- 0243** 0046207-96.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0046207-96.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Elaine Regina da Silva.  
 Advogado: Dorival Cardoso - 11891N-PR, Layla Geha Cardoso - 57473N-PR.  
 Recorrido: Mrv Engenharia e Participações S.a..  
 Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
 Relator: Vanessa Bassani.
- 0244** 0042895-15.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0042895-15.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Eliandra Siqueira da Silva.  
 Advogado: Hercules Marcio Idalino - 52296N-PR, Jussele Maria Doirado Idalino - 75917N-PR.  
 Recorrido: Banco Agibank S.a.  
 Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.  
 Relator: Vanessa Bassani.
- 0245** 0041733-82.2020.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.
- Ação Originária: 0041733-82.2020.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Joselaine da Cruz Oliveira.  
 Advogado: Adriana Mudenuiti de Souza - 80558N-PR, Luís Otávio Cazotti Betio - 70319N-PR.  
 Recorrido: Editora e Distribuidora Educacional S/a.  
 Advogado: Armando Miceli Filho - 48237N-RJ.  
 Relator: Vanessa Bassani.
- 0246** 0047179-03.2019.8.16.0014 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 4º Juizado Especial Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0047179-03.2019.8.16.0014 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Mery Hellen Ribas.  
 Advogado: Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR, Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.  
 Recorrido: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpyat Sa.  
 Advogado: Carlos Maximiliano Mafra de Laet - 58621N-PR.  
 Relator: Vanessa Bassani.
- 0247** 0003977-05.2020.8.16.0090 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Ibiporã.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Ibiporã.  
 Ação Originária: 0003977-05.2020.8.16.0090 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Jose Antonio dos Santos.  
 Advogado: Donizetti Antonio Zilli - 18784N-PR, João Marcos Cividatti - 85471N-PR, Luiz Paulo Cividatti - 45789N-PR, Patricia Aparecida Vicare de Carvalho - 60532N-PR.  
 Recorrido: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
 Relator: Vanessa Bassani.
- 0248** 0006506-16.2020.8.16.0019 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 2º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0006506-16.2020.8.16.0019 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Helton Henrique Eichelbaun.  
 Advogado: Felipe Pagano - 71702N-PR.  
 Recorrido: Uniao de Ensino Unopar Ltda.  
 Advogado: Flavia Almeida Moura Di Latella - 109730N-MG.  
 Relator: Vanessa Bassani.
- 0249** 0007869-63.2017.8.16.0077 - Recurso Inominado Cível  
 Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
 Vara: Juizado Especial Cível de Cruzeiro do Oeste.  
 Ação Originária: 0007869-63.2017.8.16.0077 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
 Recorrente: Elpidio Rodrigues Ferreira.  
 Advogado: Fabiana Garcia Amaral de Castro - 26537N-PR, Jaqueline de Vasconcelos de Freitas - 94055N-PR.  
 Recorrido: Banco Bmg Sa.  
 Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
 Relator: Vanessa Bassani.

NUPEMEC

**ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS  
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS  
GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 2748/2021 - NUPEMEC

A Desembargadora **JOECI MACHADO CAMARGO**, 2ª Vice-Presidente e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com base na Resolução nº 02/2016 - NUPEMEC alterada pela Resolução nº 253/2020-NUPEMEC, na Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e no uso de sua atribuição conferida pelo art. 3º, inciso I e art. 7º, inciso I, da Resolução n.º 13/2011 - O.E, alterada pela Resolução nº 59/2012 - O.E e pelo Decreto Judiciário nº 398/2012 - D.M. em face o contido no SEI nº 0107209-54.2020.8.16.6000.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 8645/2020-G2V-A, que designou a Juíza de Direito Dra. Pamela Dalle Grave Flores Paganini, como Coordenadora Adjunta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC FAMÍLIA da Comarca de Paranaguá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se conhecimento ao Presidente e ao Corregedor-Geral deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, 29 de março de 2021.

**Des. JOECI MACHADO CAMARGO**  
2ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_atmos/anexo/6387119](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_atmos/anexo/6387119)

## Secretaria

Curitiba, 30 de março de 2021.

**MARIANA DA COSTA TURRA BRANDAO**  
Secretária do Tribunal de Justiça**PORTARIA Nº 2805/2021 - SEC**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 - P-GP, obedecidas as disposições contidas na Lei Complementar nº 173/2020, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2021.00068773, originado em razão do protocolizado sob nº 0031532-81.2021.8.16.6000, resolve

**I - E X O N E R A R**

a) THALITA DE MEDEIROS GABINIO, a seu pedido, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo 1-C, lotada no Gabinete do Desembargador Rogério Etzel, a partir de 1º de abril de 2021, com fundamento no artigo 51, inciso II, da Lei nº 16.024/2008;

b) ANDRESSA COLLAÇO MARANGONI do cargo de provimento em comissão de Assistente II de Desembargador, símbolo 3-C, lotada no Gabinete do Desembargador Rogério Etzel;

**I I - N O M E A R**

ANDRESSA COLLAÇO MARANGONI para o exercício do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, símbolo 1-C, com lotação no Gabinete do Desembargador Rogério Etzel, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data da assunção no cargo, conforme dispõe a Portaria nº 518/2015.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**MARIANA DA COSTA TURRA BRANDAO**  
Secretária do Tribunal de Justiça**PORTARIA Nº 2795/2021 - SEC**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 160/2017 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2021.00066955, originado em razão do protocolizado sob nº 0031422-82.2021.8.16.6000, resolve

**R E L O T A R**

o servidor GEREMIAS MORAES WOS, matrícula nº 14.753, Técnico em Computação do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, na Divisão de Atendimento a Usuários do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, revogando sua lotação na Divisão de Infraestrutura de Software do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.



## Departamento da Magistratura

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 175/2021 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 30664-06.2021.8.16.6000, resolve "ad referendum" do colendo Órgão Especial

## R E M O V E R

a pedido, o Desembargador JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, membro da 18ª Câmara Cível, para a 7ª Câmara Cível, na vaga decorrente da remoção do Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, consoante o Decreto Judiciário nº 153/2021-DM.

Curitiba, 26/03/2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6386519](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6386519)

## PORTARIA Nº 2726/2021 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; CONSIDERANDO os termos do art. 119, II do Regimento Interno do Tribunal de Justiça; e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 23638-54.2021.8.16.6000, resolve "ad referendum" do colendo Órgão Especial:

## I - D E S I G N A R

os Desembargadores abaixo relacionados para comporem a douta **COMISSÃO PERMANENTE DE REGIMENTO INTERNO E PROCEDIMENTO** do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para o biênio 2021/2022:

- a) Desembargador NILSON MIZUTA - Presidente;
- b) Desembargador PAULO CEZAR BELLIO;
- c) Desembargador FERNANDO WOLFF BODZIAK;
- d) Desembargador FABIO HAICK DALLA VECCHIA;
- e) Desembargadora LILIAN ROMERO;
- f) Desembargador JOÃO ANTÔNIO DE MARCHI;
- g) Desembargador GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA

## II - R E V O G A R

os seguintes itens das Portarias, que designou os magistrados ali relacionados, para esse mister:

- a) item "II" do nº 3241/2019-DM;
- b) item "I" do nº 4010/2020-DM.

Curitiba, 26/03/2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6386486](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6386486)

## PORTARIA Nº 2733/2021 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 22763-84.2021.8.16.6000, resolve:

## I - D E S I G N A R

o Doutor GUILHERME CUBAS CESAR, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, designado para atuar na 4ª Subseção das Turmas Recursais, para excepcionalmente, atuar como relator nos autos abaixo relacionados:

a) Relação elaborada pelo Doutor LEO HENRIQUE FURTADO ARAUJO, Juiz de Direito 3ª da Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Paraná:

1	0015366-02.2020.8.16.0182
2	0000406-50.2020.8.16.0082
3	0052137-13.2019.8.16.0182
4	0040978-73.2019.8.16.0182
5	0000816-10.2019.8.16.0126
6	0029216-24.2020.8.16.0021
7	0009654-80.2017.8.16.0038
8	0052972-98.2019.8.16.0182
9	0011422-96.2020.8.16.0018
10	0002220-89.2018.8.16.0075
11	0029215-39.2020.8.16.0021
12	0000449-23.2020.8.16.0070
13	0005087-53.2019.8.16.0129
14	0046813-42.2019.8.16.0182
15	0017358-59.2019.8.16.0173
16	0000860-22.2018.8.16.0075
17	0001146-97.2018.8.16.0075
18	0046925-93.2020.8.16.0014
19	0027380-37.2020.8.16.0014
20	0001168-09.2020.8.16.0004
21	0001463-45.2020.8.16.0069
22	0011833-20.2019.8.16.0069
23	0003035-36.2020.8.16.0069
24	0028312-25.2020.8.16.0014
25	0030312-74.2020.8.16.0021
26	0000801-94.2021.8.16.0021
27	0000038-93.2021.8.16.0021
28	0005216-83.2020.8.16.0077
29	0000877-26.2020.8.16.0063
30	0000642-31.2017.8.16.0171 Reclno 1
31	0002141-50.2017.8.16.0171 Reclno 1
32	0022855-12.2020.8.16.0014
33	0015578-23.2020.8.16.0182
34	0003032-47.2015.8.16.0040
35	0037075-91.2020.8.16.0021
36	0013998-40.2019.8.16.0069
37	0003372-49.2019.8.16.0137
38	0000031-78.2020.8.16.0137
39	0001306-96.2019.8.16.0137
40	0002740-23.2019.8.16.0137
41	0002534-09.2019.8.16.0137
42	0001314-73.2019.8.16.0137
43	0013998-40.2019.8.16.0069
44	0002161-54.2019.8.16.0047
45	0011157-29.2019.8.16.0148
46	0000397-84.2020.8.16.0148
47	0013736-73.2020.8.16.0031
48	0001050-89.2018.8.16.0105
49	0001144-30.2018.8.16.0075
50	0001144-30.2018.8.16.0075

b) Relação elaborada pelo Doutor ALDEMAR STERNADT, Juiz de Direito da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Paraná:

1	0010284-08.2019.8.16.0058
2	0051656-50.2019.8.16.0182
3	0029921-22.2020.8.16.0021
4	0029204-10.2020.8.16.0021
5	0001235-83.2020.8.16.0097
6	0005703-53.2020.8.16.0174
7	0005421-15.2020.8.16.0174
8	0002977-65.2011.8.16.0031
9	0001668-28.2020.8.16.0149
10	0013143-40.2019.8.16.0173
11	0011362-14.2018.8.16.0174
12	0000572-14.2017.8.16.0171

13	0043971-74.2020.8.16.0014
14	0010382-11.2018.8.16.0031
15	0012507-66.2020.8.16.0035
16	0000460-42.2020.8.16.0138
17	0030367-46.2020.8.16.0014
18	0033043-64.2020.8.16.0014
19	0001308-66.2019.8.16.0137
20	0003366-42.2019.8.16.0137
21	0002488-20.2019.8.16.0137
22	0004300-29.2020.8.16.0019
23	0001494-11.2020.8.16.2020
24	0001442-71.2020.8.16.0036
25	0009584-33.2020.8.16.0014
26	0011850-90.2020.8.16.0014
27	0000144-52.2020.8.16.0098
28	0002520-25.2019.8.16.0137
29	0007798-58.2020.8.16.0044
30	0009633-16.2019.8.16.0174
31	0011189-65.2019.8.16.0170
32	0007089-04.2018.8.16.0170
33	0008806-06.2020.8.16.0130
34	0023074-04.2020.8.16.0021
35	0001169-04.2020.8.16.0130
36	0001995-62.2019.8.16.0163
37	0013464-17.2019.8.16.0160
38	0002819-83.2018.8.16.0089
39	0002897-11.2019.8.16.0132
40	0001822-82.2019.8.16.0116
41	0001948-37.2019.8.16.0180
42	0000221-90.2019.8.16.0132
43	0002084-46.2020.8.16.0100
44	0002409-69.2019.8.16.0160
45	0000164-92.2020.8.16.0114
46	0038207-93.2019.8.16.0030
47	0003336-11.2018.8.16.0050
48	0000307-24.2020.8.16.0133
49	0010258-50.2019.8.16.0174
50	0003249-51.2019.8.16.0137

c) Relação encaminhada pelo Doutor TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO, Juiz de Direito da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Paraná:

1	0012820-06.2019.8.16.0021
2	0000577-72.2018.8.16.0083
3	0002992-61.2017.8.16.0148
4	0010875-75.2020.8.16.0044
5	0016502-95.2019.8.16.0173
6	0003690-42.2020.8.16.0090
7	0000524-95.2018.8.16.0114
8	0029732-44.2020.8.16.0021
9	0030366-40.2020.8.16.0021
10	0030987-37.2020.8.16.0021
11	0001558-35.2020.8.16.0147
12	0002903-44.2018.8.16.0167
13	0003228-19.2018.8.16.0167
14	0007715-17.2018.8.16.0075
15	0003237-78.2018.8.16.0167
16	0003254-17.2018.8.16.0167
17	0004954-85.2019.8.16.0072
18	0015213-75.2017.8.16.0019
19	0041520-76.2020.8.16.0014
20	0000610-36.2020.8.16.0069
21	0001299-52.2019.8.16.0122
22	0074130-73.2015.8.16.0014
23	0007048-69.2019.8.16.0148
24	0002904-81.2020.8.16.0030
25	0002917-46.2016.8.16.0119
26	0001938-84.2016.8.16.0119
27	0001681-20.2020.8.16.0119
28	0001681-20.2020.8.16.0119
29	0001469-38.2016.8.16.0119
30	0000587-80.2017.8.16.0171
31	0000566-07.2017.8.16.0171
32	0001216-54.2017.8.16.0171
33	0000452-34.2018.8.16.0171
34	0013679-27.2016.8.16.0021
35	0029916-97.2020.8.16.0021
36	0000368-90.2021.8.16.0021
37	0001851-21.2020.8.16.0077
38	0002332-81.2020.8.16.0077
39	0000901-54.2020.8.16.0063
40	0020321-95.2020.8.16.0014
41	0007214-49.2018.8.16.0112
42	0001666-22.2020.8.16.0064
43	0000929-22.2020.8.16.0063
44	0002511-13.2018.8.16.0165
45	0000431-98.2016.8.16.0148
46	0020712-72.2019.8.16.0018
47	0010982-06.2017.8.16.0148
48	0005702-54.2017.8.16.0148
49	0003453-95.2019.8.16.0137
50	0002530-69.2019.8.16.0137
51	0001310-36.2019.8.16.0137

d) Relação encaminhada pelo Doutor MARCO VINICIUS SCHIEBEL, Juiz de Direito da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Paraná:

1	0012945-46.2020.8.16.0018
2	0010250-15.2020.8.16.0182

3	0000677-50.2017.8.16.0119
4	0005983-07.2020.8.16.0018
5	0005225-68.2019.8.16.0113
6	0000448-38.2020.8.16.0070
7	0007196-68.2020.8.16.0173
8	0000450-08.2020.8.16.0070
9	0004485-87.2020.8.16.0174
10	0029241-37.2020.8.16.0021
11	0001753-14.2020.8.16.0149
12	0029326-23.2020.8.16.0021
13	0001291-09.2019.8.16.0144
14	0027170-08.2019.8.16.0018
15	0051520-53.2019.8.16.0182
16	0000307-71.2020.8.16.0182
17	0002039-86.2018.8.16.0205
18	0026656-48.2019.8.16.0182
19	0010359-47.2019.8.16.0058
20	0000582-36.2019.8.16.0091
21	0005994-16.2018.8.16.0112
22	0001615-95.2020.8.16.0036
23	0000926-45.2016.8.16.0148 Reclno 1
24	0047798-93.2020.8.16.0014
25	0004466-81.2020.8.16.0077
26	0002145-87.2017.8.16.0171 Reclno 1
27	0000669-14.2017.8.16.0171 Reclno 1
28	0012291-20.2020.8.16.0031
29	0010108-50.2019.8.16.0148
30	0006477-10.2020.8.16.0069
31	0008337-80.2019.8.16.0069
32	0001383-81.2020.8.16.0069
33	0009058-14.2019.8.16.0075
34	0010022-07.2019.8.16.0075
35	0002513-92.2016.8.16.0119
36	0013412-03.2019.8.16.0069
37	0000278-59.2020.8.16.0137
38	0003466-94.2019.8.16.0137
39	0002707-33.2019.8.16.0137
40	0011952-06.2017.8.16.0148
41	0001680-35.2020.8.16.0119
42	0005544-86.2017.8.16.0119
43	0001750-52.2020.8.16.0119
44	0010816-29.2020.8.16.0031
45	0001844-06.2019.8.16.0096
46	0009788-97.2019.8.16.0148
47	0001676-95.2020.8.16.0119
48	0002212-44.2020.8.16.0075
49	0000248-91.2018.8.16.0105
50	0006492-87.2020.8.16.0033

## I I - R E V O G A R

a Portaria nº 2281/2021-D.M. que designou Doutora TAIS DE PAULA SCHEER, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para este mister.

Curitiba, 26/03/2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6386568](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6386568)

PORTARIA Nº 2787/2021 - DM

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00066168, resolve

## R E T I F I C A R

o item "II" da Portaria nº 2529/2021-DM, que designou o Doutor RUBENS DOS SANTOS JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca

da Região Metropolitana de Curitiba, para substituir a Doutora INÊS MARCHALEK ZARPELON, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Central da mesma Comarca, a fim de que nele passe a constar os magistrados abaixo nominados para substituí-la, no período indicado, e não como ali figurou:

Doutores	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
a) RUBENS DOS SANTOS JUNIOR	Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da mesma Comarca	16/03/2021	24/03/2021	09
b) FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER	Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da mesma Comarca	25/03/2021	26/03/2021	02
c) RUBENS DOS SANTOS JUNIOR	Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da mesma Comarca	27/03/2021	30/03/2021	04

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6386443](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6386443)

PORTARIA Nº 2788/2021 - DM

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00066171, resolve

I - T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 715/2021-DM, que retificou o item "III" da Portaria nº 9290/2020-DM, designando o Doutor RUBENS DOS SANTOS JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para substituir a Doutora CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro Central da mesma Comarca, durante o período de seu afastamento.

II - R E T I F I C A R

o item "III" da Portaria nº 9290/2020-DM, que designou o Doutor DIEGO PAOLO BARAUSSE, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para substituir a Doutora CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro Central da mesma Comarca, a fim de que nele passe a constar os magistrados abaixo nominados, e não como ali figurou:

Doutores	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
a) RUBENS DOS SANTOS JUNIOR	Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da mesma Comarca	15/03/2021	24/03/2021	10
b) FERNANDO BARDELLI SILVA FISCHER	Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da mesma Comarca	25/03/2021	26/03/2021	02
c) RUBENS DOS SANTOS JUNIOR	Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da mesma Comarca	27/03/2021	08/04/2021	13

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6386449](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6386449)

PORTARIA Nº 2789/2021 - DM

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00066173, resolve

R E T I F I C A R

o item "III" da Portaria nº 2042/2021-DM, que designou o Doutor RUBENS DOS SANTOS JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para substituir a Doutora CAMILE SANTOS DE SOUZA SIQUEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal do Foro Central da mesma Comarca, a fim de que nele passe a constar os magistrados abaixo nominados, no período indicado e não como ali figurou:

Doutores	Cargo	Início do Período	Fim do Período	Total de dias
a) RUBENS DOS SANTOS JUNIOR	Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da mesma Comarca	16/03/2021	24/03/2021	09
b) LEANDRO LEITE CARVALHO CAMPOS	Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da mesma Comarca, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da mencionada Vara	25/03/2021	26/03/2021	02
c) RUBENS DOS SANTOS JUNIOR	Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da mesma Comarca	27/03/2021	30/03/2021	04

Curitiba, 30 de março de 2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6386456](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6386456)

PORTARIA Nº 2791/2021 - D.M.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; CONSIDERANDO os termos dos artigos 11, "f" e 119, IV do Regimento Interno do Tribunal de Justiça; e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 33856-44.2021.8.16.6000, resolve "ad referendum do colendo Órgão Especial:

I - D E S I G N A R

os magistrados abaixo relacionados para comporem a douta **COMISSÃO PERMANENTE DE INFORMÁTICA** do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para o biênio 2021/2022:

- a) Desembargador MARCELO GOBBO DALLA DEA - Presidente;
- b) Desembargador ROGÉRIO ETZEL;
- c) Doutor JEFFERSON ALBERTO JOHNSON;
- d) Doutor LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA;
- e) Doutor ALEXANDRE GOMES GONCALVES;
- f) Doutor MARCOS CAIRES LUZ, representante da Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR/JUDICIMED;
- g) Doutor EDUARDO RESSETTI PINHEIRO MARQUES VIANNA.

II - R E V O G A R

os efeitos do item "IV" da Portaria nº 3221/19-DM, que designou os magistrados ali relacionados, para esse mister, para o biênio 2019/2020.

Curitiba, 30/03/2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6387750](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6387750)

## Processos do Órgão Especial

## Processos do Conselho da Magistratura

Departamento de Gestão  
de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 2790/2021 - DGRH**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2021.00068776, originado em razão do protocolizado sob nº 0024208-40.2021.8.16.6000, resolve

## A U T O R I Z A R

a servidora CARLA ANDRÉIA ALVES DA SILVA MARCELINO, matrícula nº 52801, Assistente Social Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a realizar atividades na modalidade de teletrabalho parcial, pelo período de 365 dias.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI**

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos  
OBS.: ESTE ATO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS  
APÓS A EFETIVA PUBLICAÇÃO NO E-DJ.

**PORTARIA Nº 2794/2021 - DGRH**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2021.00068799, originado em razão do protocolizado sob nº 0110496-59.2019.8.16.6000, resolve

## A U T O R I Z A R

o servidor GUSTAVO FAVINI MARIZ MAIA, matrícula nº 51242, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a realizar atividades na modalidade de teletrabalho, pelo período de 365 dias.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI**

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos  
OBS.: ESTE ATO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS  
APÓS A EFETIVA PUBLICAÇÃO NO E-DJ.

**PORTARIA Nº 2792/2021 - DGRH**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2021.00068779, originado em razão do protocolizado sob nº 0020104-05.2021.8.16.6000, resolve

## A U T O R I Z A R

a servidora ALINE AMANDA RIBEIRO, matrícula nº 52775, Assistente Social Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a realizar atividades na modalidade de teletrabalho parcial, pelo período de 365 dias.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI**

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos  
OBS.: ESTE ATO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS  
APÓS A EFETIVA PUBLICAÇÃO NO E-DJ.

**PORTARIA Nº 2845/2021 - DGRH**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 53/2021 e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2021.00055208, originado em razão do protocolizado sob nº 0022430-35.2021.8.16.6000, resolve

## A U T O R I Z A R

a servidora EDILENE MARIA VASCONCELOS RIBEIRO, matrícula nº 52816, Assistente Social Judiciária do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a realizar atividades na modalidade de teletrabalho parcial, pelo período de 180 dias.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI**

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos  
OBS.: ESTE ATO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS  
APÓS A EFETIVA PUBLICAÇÃO NO E-DJ.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 401/2021 - DGRH**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2021.00066657, originado em razão do protocolizado sob nº 0033081-29.2021.8.16.6000, resolve

## C O N C E D E R

**LICENÇA ESPECIAL** aos servidores abaixo relacionados, a ser usufruída a partir das datas e em número de dias a seguir discriminados:

DANIELLE DE CASTRO SILVA GONCALVES, matrícula nº 14286, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 02/12/2013 a 01/12/2018, a partir de 07/04/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00065005;

MIRIÃ PEREIRA LEAL, matrícula nº 10384, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 20/12/2011 a 19/12/2016, a partir de 08/04/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064900;

PATRICK JOSE PAGNONCELLI, matrícula nº 10108, 90 dias alusivos ao período aquisitivo de 08/11/2009 a 07/11/2014, a partir de 02/04/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00063439.

Curitiba, 29 de março de 2021.

**HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI**

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 404/2021 - DGRH**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2021.00066663, originado em razão do protocolizado sob nº 0033081-29.2021.8.16.6000, resolve

## S U S P E N D E R

por necessidade do serviço, a licença especial dos servidores abaixo relacionados: ANDERSON JOSE DA COSTA, matrícula nº 52571, a partir de 24/03/2021, concedida pela Ordem de Serviço nº 294/2021, alusiva ao período aquisitivo de 11/11/2013 a 10/11/2018, restando-lhe 81 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00065408;

ANDREIA DE ANGELIS SILVA DESTO, matrícula nº 51245, a partir de 25/03/2021, concedida pela Ordem de Serviço nº 194/2021, alusiva ao período aquisitivo de 05/06/2012 a 04/06/2017, restando-lhe 48 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00066216;

ARIANA DIONIZIO DOS SANTOS PARRA, matrícula nº 52382, a partir de 23/03/2021, concedida pela Ordem de Serviço nº 241/2021, alusiva ao período aquisitivo de 03/06/2014 a 02/06/2019, restando-lhe 42 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00065342;

DAIENIFFER CHERINI LOPES, matrícula nº 13898, a partir de 23/03/2021, concedida pela Ordem de Serviço nº 357/2021, alusiva ao período aquisitivo de 14/07/2008 a 13/07/2013, restando-lhe 78 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00065091;

DANIEL GUESSER ASCENCO, matrícula nº 17863, a partir de 23/03/2021, concedida pela Ordem de Serviço nº 337/2021, alusiva ao período aquisitivo de 22/09/2014 a 21/09/2019, restando-lhe 86 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064940;

DANIELA JATTE BUSSADORI GUIDOLIN, matrícula nº 51963, a partir de 22/03/2021, concedida pela Ordem de Serviço nº 1709/2020, alusiva ao período aquisitivo de 22/05/2013 a 21/05/2018, restando-lhe 27 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064399;

EDUARDO ANTONIO PRIMON, matrícula nº 50894, a partir de 24/03/2021, concedida pela Ordem de Serviço nº 377/2021, alusiva ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2016, restando-lhe 66 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00065537;

GUILHERME SANTOS ZOMKOWSKI, matrícula nº 18086, a partir de 19/03/2021, concedida pela Ordem de Serviço nº 378/2021, alusiva ao período aquisitivo de 09/02/2015 a 08/02/2020, restando-lhe 89 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00063840;

LIGIA MULLER MARTINS, matrícula nº 13853, a partir de 17/03/2021, concedida pela Ordem de Serviço nº 377/2021, alusiva ao período aquisitivo de 17/07/2013 a 16/07/2018, restando-lhe 68 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00062556;

LUCIO DA ROSA DA SILVA, matrícula nº 51853, a partir de 22/03/2021, concedida pela Ordem de Serviço nº 293/2021, alusiva ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2018, restando-lhe 32 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00065344;

MÔNICA ENGELMANN, matrícula nº 51313, a partir de 12/03/2021, concedida pela Ordem de Serviço nº 377/2021, alusiva ao período aquisitivo de 25/06/2012 a 24/06/2017, restando-lhe 37 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00061895;

OSEIR APARECIDO QUEIROZ, matrícula nº 10550, a partir de 22/03/2021, concedida pela Ordem de Serviço nº 336/2021, alusiva ao período aquisitivo de 06/08/2012 a 05/08/2017, restando-lhe 88 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00065739;

OTAVIO LEWANDOSKI, matrícula nº 50179, a partir de 22/03/2021, concedida pela Ordem de Serviço nº 153/2021, alusiva ao período aquisitivo de 10/11/2010 a 09/11/2015, restando-lhe 57 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064384;

RICARDO SARLO KEPPEM, matrícula nº 6769, a partir de 22/03/2021, concedida pela Ordem de Serviço nº 293/2021, alusiva ao período aquisitivo de 08/04/2002 a 07/04/2007, restando-lhe 66 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064418;

ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 50515, a partir de 22/03/2021, concedida pela Ordem de Serviço nº 292/2021, alusiva ao período aquisitivo de 01/03/2006 a 28/02/2011, restando-lhe 76 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064567;

ROSANA MARIA BOTELHO REZENDE, matrícula nº 8809, a partir de 22/03/2021, concedida pela Ordem de Serviço nº 358/2021, alusiva ao período aquisitivo de 15/07/2003 a 14/07/2008, restando-lhe 52 dias para ser usufruídos em época oportuna. Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064446.

Curitiba, 29 de março de 2021.

**HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI**

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 403/2021 - DGRH**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2021.00066661, originado em razão do protocolizado sob nº 0033081-29.2021.8.16.6000, resolve

R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço nº 293/2021, na parte referente à servidora ELIANA ALVES MANTOVANI, para que passe a constar que a data de início da Licença Especial se dará em 12/04/2021, e não como constou.

Curitiba, 29 de março de 2021.

**HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI**

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 402/2021 - DGRH**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2021.00066659, originado em razão do protocolizado sob nº 0033081-29.2021.8.16.6000, resolve

A U T O R I Z A R

os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de licença especial, a partir das datas e em número de dias a seguir discriminados:

ADRIANA ARMSTRONG GRAPER SANTOS FELIX, matrícula nº 15834, 58 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, a partir de 18/03/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064424;

ANDREIA REMUS, matrícula nº 14866, 44 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 23/02/2010 a 22/02/2015, a partir de 23/03/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064508;

ANTENESCA DEMICIANO GIOVANI, matrícula nº 50978, 10 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 18/10/2011 a 17/10/2016, a partir de 25/03/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00065591;

CASSIO PINHO PRATES, matrícula nº 14145, 41 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 07/08/2013 a 06/08/2018, a partir de 23/03/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064937;

CLEIDE DOS SANTOS, matrícula nº 10189, 2 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 27/07/2000 a 26/07/2005, a partir de 25/03/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00065343;

FERNANDO RODRIGUES, matrícula nº 51014, 47 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 07/11/2011 a 06/11/2016, a partir de 22/03/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064358;

FLAVIA MARIA AFFONSO FAVATO IGLESIAS, matrícula nº 13927, 35 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 23/07/2013 a 22/07/2018, a partir de 15/03/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064589;

GABRIELA ROCHA DE MOURA, matrícula nº 17148, 16 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 16/11/2009 a 15/11/2014, a partir de 29/03/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00065791;

GLAUCIO FILIPAKI, matrícula nº 52064, 67 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 09/10/2013 a 08/10/2018, a partir de 29/03/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00065196;

JULIANA MINELA KLINGER, matrícula nº 14809, 76 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 04/02/2015 a 03/02/2020, a partir de 25/03/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064729;

KELLY MICHALSKI, matrícula nº 50960, 22 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 03/10/2011 a 02/10/2016, a partir de 23/03/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064992;

LEONEL JUNIOR PEDRALI, matrícula nº 14665, 71 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 19/10/2014 a 18/10/2019, a partir de 22/03/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00066408;

LILIAN KEILA DE AVELAR ROCHA KASTER, matrícula nº 51414, 34 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017, a partir de 31/05/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064585;

LUIZA TIEMI HIRASHIMA, matrícula nº 51951, 65 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 09/05/2013 a 08/05/2018, a partir de 05/04/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064311;

MARCUS VINICIUS FIDELIS DA SILVA, matrícula nº 51970, 60 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 04/06/2013 a 03/06/2018, a partir de 22/03/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064462;

NAIANA DO NASCIMENTO TULIO, matrícula nº 51097, 68 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 16/02/2012 a 15/02/2017, a partir de 19/04/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064080;

PAMELA CRISTINA ENDLER, matrícula nº 51920, 64 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 02/04/2013 a 01/04/2018, a partir de 05/04/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00066295;

PEDRO HENRIQUE TAGUCHI, matrícula nº 51706, 46 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 30/11/2012 a 29/11/2017, a partir de 22/03/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064618;

SILVANA ESTER DAL PIZZOL, matrícula nº 52324, 4 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 29/05/2011 a 28/05/2016, a partir de 22/03/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064956;

VANESSA DA SILVA SA, matrícula nº 13509, 4 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 10/01/2008 a 09/01/2013, a partir de 25/03/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00065281;

VANESSA TREZZI FEIX, matrícula nº 13315, 26 dias restantes alusivos ao período aquisitivo de 29/10/2007 a 28/10/2012, a partir de 23/03/2021, Procedimento Administrativo Informatizado nº 2021.00064814.

Curitiba, 29 de março de 2021.

**HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI**

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 409/2021 - DGRH**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2021.00069243, originado em razão do protocolizado sob nº 0034677-48.2021.8.16.6000, resolve

**C O N C E D E R**

ao servidor LUCIANO CONSTANTINO, matrícula nº 13.214, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, licença paternidade, por 05 (cinco) dias, a partir de 24/03/2021, bem como 15 (quinze) dias em prorrogação, a partir de 29/03/2021, com fulcro no artigo 122 da Lei nº 16.024/2008 e no art. 18 do Decreto Judiciário nº 858/2018.

Curitiba, 30 de março de 2021.

**HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI**

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 405/2021 - DGRH**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço 210/01, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado número 2021.00066667, originado em razão do protocolizado sob nº 0033081-29.2021.8.16.6000, resolve

**T O R N A R S E M E F E I T O**

a Ordem de Serviço nº 358/2021, na parte referente à servidora ALESSANDRA TOBIAS, de autorização de 60 dias de licença especial.

Curitiba, 29 de março de 2021.

**HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI**

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
UNIDADE DE CEJUSC DO CENTRO JUDICIÁRIO DE  
SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE PONTA GROSSA**

**EDITAL Nº 1127/2021  
SEI/TJPR Nº 0003577-75.2021.8.16.6000**

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.

ORDEM	MATRÍCULA	ESTUDANTE	NOTA	RESERVA
1º	478176	FABIANE DE CASSIA CHUVES	9,30	
2º	479784	GABRIEL BISCAIA CARNEIRO DA SILVA	9,20	
3º	482478	ESTEVÃO FERREIRA BRUNELLI	7,15	2.1.1
4º	478822	ELISA JUC DIAS	9,00	
5º	477961	LEONARDO IANCHUKI LARA	8,90	
6º	478155	PAULO RENATO FARIA DOS SANTOS	8,70	
7º	482547	SAMUEL LENIN GODOY FERREIRA	6,95	2.1.1
8º	482267	JÚLIA VALÉRIA TMM MENDES DE MORAIS	8,60	
9º	482526	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA KIALENAS GONÇALVES	8,50	
10º	481893	MARIA LAURA MAZURECHEN HOFF	8,40	
11º	478044	STHEFFANY GABRIELLY MACIEL	8,40	
12º	479483	LUANA DE CAMPOS FERREIRA	8,35	
13º	478803	LUIS FERNANDO DOMINGOS	8,25	
14º	479109	TAYNÁ POLIANA SILVA	8,20	
15º	478731	JOSÉ ANTONIO PEDROSO SAFKA	8,05	
16º	478379	BIANCA MILÉO	8,00	
17º	479236	LUÍZA BONFIM	7,55	
18º	477975	GABRIELA SENE PEREIRA	7,50	
19º	482609	LUANA HADDAD	7,50	
20º	478026	AMANDA MOREIRA	7,45	

Curitiba, 31 de março de 2021.

**HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI**

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
GABINETE DO DESEMBARGADOR  
WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA**

**EDITAL Nº 1126/2021  
SEI/TJPR Nº 0017425-32.2021.8.16.6000**

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL
1	483643	AMANDA MARIA MACHADO	9,75
2	480775	ROBERTA FRAGA MASTROIANNI	9,5
3	474315	JULIANE FERREIRA TIDRE	9,3
4	475361	DIANNA CIBELLE PANTOJA GONÇALVES	9,25
5	474177	JULIANA PEREIRA CUNICO	8,8

Curitiba, 31 de Março de 2021.

**HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI**

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE ABERTURA  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
GABINETE DO DESEMBARGADOR JORGE DE OLIVEIRA VARGAS**



**EDITAL Nº 1051/2021**  
**SEI/TJPR Nº 0030315-03.2021.8.16.6000**

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital e seus anexos.  
 1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de **graduação em Direito**, cursando o 6º (sexto) semestre no ato da inscrição.

1.2.1. Na classificação final constarão apenas os 6 (seis) melhores classificados.  
 1.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, não prorrogável, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.

1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

**2. DA RESERVA DE VAGAS**

2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:  
 2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;  
 2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.  
 2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**3. DO ESTÁGIO**

3.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.  
 3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado.  
 3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de graduação será de R\$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).  
 3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.  
 3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.  
 4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do processo seletivo, endereço eletrônico <http://tjpr.mestreg.com.br/>.

4.2.1. No formulário de inscrição poderá ser exigida captura de imagens do rosto do candidato, que será utilizada para reconhecimento facial durante a realização da prova.

4.3. As inscrições estarão disponíveis das 08h00min de 19/04/2021 às 22h00min de 21/04/2021.

4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.  
 4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/>, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.

4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.

4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.

4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional

de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.

4.10.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como na listagem geral, ainda que declarada tal condição.

4.10.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5. DAS PROVAS**

5.1. O instrumento de seleção compreenderá uma única fase.

5.1.1. Na fase única será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

5.2. A prova on-line será realizada na modalidade de distância, e ficará disponível para realização em 03/05/2021, das 08h00min às 18h00min.

5.3. A prova on-line terá duração de 2 (duas) horas a partir do início de sua resolução.

5.4. A prova on-line será composta por 7 (sete) questões objetivas com valor de 1,0 (um) ponto cada questão e 1 (uma) questão discursiva com valor de 3,0 (três) pontos.

5.5. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

5.6. A prova deverá ser realizada sem consulta.

5.7. Compete ao candidato acompanhar a divulgação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à realização da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. Para realização da prova on-line o candidato deverá seguir as orientações de acesso à plataforma conforme a página do processo seletivo.

6.1.1. As provas que estiverem liberadas para realização ficarão disponíveis na plataforma junto ao menu **ATIVIDADES**.

6.2. O candidato deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:

- a) Microcomputador (desktop ou notebook);
- b) Sistema operacional Microsoft Windows 7 ou superior;
- c) Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;
- d) Acesso com controle da máquina (administrador do sistema);
- e) Dispositivo para captura e gravação de imagens em tempo real (webcam);
- f) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- g) Acesso ininterrupto à internet mediante conexão de dados de pelo menos 1mbps.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.

6.3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

6.4. A plataforma para realização da prova on-line dispõe dos seguintes mecanismos de segurança:

- a) Travamento das atividades do computador;
- b) Gravação de tela mediante captura de imagens via webcam;
- c) Sistema antifraude com reconhecimento facial e detecção de movimentos;
- d) Travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

6.5. O candidato deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.6. A contagem do tempo para resolução das questões da prova terá início quando o candidato clicar no ícone **COMEÇAR AGORA**.

6.6.1. A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova.

6.7. Ao responder todas as questões, o candidato deverá clicar no ícone **ENTREGAR AGORA!**

6.7.1. Apenas as provas cujos candidatos finalizaram a entrega terão as questões corrigidas.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para obter vantagem na realização da prova (consulta a materiais não previstos neste edital, utilização de outros aparelhos eletrônicos, telefones celulares, consulta a candidatos ou a outras pessoas, repasse de informações, entre outros julgados impróprios pela Administração).

6.8.1. A prova poderá ser bloqueada após tentativa de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

6.9. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza pela resolução da prova on-line não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1.1. A classificação final do processo seletivo considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, limitada apenas aos 6 (seis) melhores classificados, bem como respeitada a reserva de vagas.

7.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

7.3. Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

7.3.1. Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

**7.4.** Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

## **8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

**8.1.** Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

**8.1.1.** idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

**8.1.2.** inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

**8.1.3.** inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

**8.1.4.** estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

**8.1.5.** matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

**8.1.6.** residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

**8.1.7.** celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

**8.1.8.** a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

**8.1.9.** não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

## **9. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO**

**9.1.** A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

**9.2.** É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

**9.3.** É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

**9.4.** Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.

**9.5.** A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

**9.6.** O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

**9.7.** A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:

**9.7.1.** documento de Registro Geral (RG);

**9.7.2.** comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

**9.7.3.** título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

**9.7.4.** certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da incorporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

**9.7.5.** certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

## **10. DAS VEDAÇÕES**

**10.1.** É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

**10.1.1.** O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

**10.2.** É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

**10.3.** É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

**10.4.** É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

**10.4.1.** sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

**10.4.2.** previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

**10.4.3.** antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

**10.5.** É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

**10.5.1.** após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontração do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

**10.5.2.** previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

**10.5.3.** após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

**10.5.4.** antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontração, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

## **11. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**11.1.** Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

**11.1.1.** não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

**11.1.2.** for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

**11.1.3.** se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

**11.1.4.** desistir da oportunidade de estágio;

**11.1.5.** não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

**11.1.6.** se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

**11.2.** Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

**11.2.1.** incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

**11.2.2.** inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

## **12. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1.** O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.

**12.2.** Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.

**12.3.** O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**13.2.** Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

**13.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**13.3.1.** O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço <https://www.tjpr.jus.br/estagiario>.

**13.4.** A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

**13.5.** O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

**13.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DIREITO TRIBUTÁRIO.**

Curitiba, 30 de março de 2021.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

**EDITAL DE ABERTURA  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
GABINETE DO JUÍZO DA VARA CÍVEL E DA FAZENDA  
PÚBLICA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EDITAL Nº 939/2021  
SEIITJPR Nº 0023635-02.2021.8.16.6000**

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital e seus anexos.
- 1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de **graduação** do curso de **Direito**, cursando do 6º (sexto) ao 8º (oitavo) semestre no ato da inscrição.
- 1.2.1. Na classificação final constarão apenas os 5 (cinco) melhores classificados.
- 1.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, não prorrogável, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.
- 1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

**2. DA RESERVA DE VAGAS**

- 2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:
  - 2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;
  - 2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
- 2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**3. DO ESTÁGIO**

- 3.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.
- 3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado.
- 3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de graduação será de R\$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
- 3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.
- 3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
- 4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do processo seletivo, endereço eletrônico <http://tjpr.mestregre.com.br/>.
- 4.2.1. No formulário de inscrição poderá ser exigida captura de imagens do rosto do candidato, que será utilizada para reconhecimento facial durante a realização da prova.
- 4.3. As inscrições estarão disponíveis da 00h00min de 08/04/2021 às 23h59min de 18/04/2021.
- 4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.
- 4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
- 4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/>, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.
- 4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.
- 4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.

**4.9.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**4.10.** A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.

**4.10.1.** Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como na listagem geral, ainda que declarada tal condição.

**4.10.2.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

**4.11.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5. DAS PROVAS**

**5.1.** O instrumento de seleção compreenderá duas fases.

**5.1.1.** Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

**5.1.2.** Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

**5.2.** A prova on-line será realizada na modalidade de distância, e ficará disponível para realização das 08h00min de 22/04/2021 às 13h00min de 23/04/2021.

**5.3.** A prova on-line terá duração de 4 (quatro) horas a partir do início de sua resolução.

**5.4.** A prova on-line será composta por 5 (cinco) questões discursivas.

**5.5.** A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

**5.6.** A prova deverá ser realizada sem consulta.

**5.7.** Compete ao candidato acompanhar a divulgação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à realização da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1.** Para realização da prova on-line o candidato deverá seguir as orientações de acesso à plataforma conforme a página do processo seletivo.

**6.1.1.** As provas que estiverem liberadas para realização ficarão disponíveis na plataforma junto ao menu **ATIVIDADES**.

**6.2.** O candidato deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:

- a) Microcomputador (desktop ou notebook);
  - b) Sistema operacional Microsoft Windows 7 ou superior;
  - c) Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;
  - d) Acesso com controle da máquina (administrador do sistema);
  - e) Dispositivo para captura e gravação de imagens em tempo real (webcam);
  - f) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
  - g) Acesso ininterrupto à internet mediante conexão de dados de pelo menos 1mbps.
- 6.3.** É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.

**6.3.1.** O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

**6.4.** A plataforma para realização da prova on-line dispõe dos seguintes mecanismos de segurança:

- a) Travamento das atividades do computador;
- b) Gravação de tela mediante captura de imagens via webcam;
- c) Sistema antifraude com reconhecimento facial e detecção de movimentos;
- d) Travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

**6.5.** O candidato deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**6.6.** A contagem do tempo para resolução das questões da prova terá início quando o candidato clicar no ícone **COMEÇAR AGORA**.

**6.6.1.** A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova.

**6.7.** Ao responder todas as questões, o candidato deverá clicar no ícone **ENTREGAR AGORA!**

**6.7.1.** Apenas as provas cujos candidatos finalizaram a entrega terão as questões corrigidas.

**6.8.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para obter vantagem na realização da prova (consulta a materiais não previstos neste edital, utilização de outros aparelhos eletrônicos, telefones celulares, consulta a candidatos ou a outras pessoas, repasse de informações, entre outros julgados impróprios pela Administração).

**6.8.1.** A prova poderá ser bloqueada após tentativa de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

**6.9.** O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza pela resolução da prova on-line não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

**7.1.** A classificação da prova on-line considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total

da prova escrita, observada a reserva de vagas, limitado aos 5 (cinco) melhores classificados.

**7.1.1.** Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados com a mesma nota do último classificado.

**7.1.2.** O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

**7.2.** Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

**7.3.** Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

**7.4.** O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**8.1.** A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada apenas aos 5 (cinco) melhores classificados, bem como respeitada a reserva de vagas.

**8.2.** O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

**8.3.** Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

**8.3.1.** Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

**8.4.** Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

## 9. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

**9.1.** Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

**9.1.1.** idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

**9.1.2.** inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

**9.1.3.** inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

**9.1.4.** estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

**9.1.5.** matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

**9.1.6.** residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

**9.1.7.** celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

**9.1.8.** a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

**9.1.9.** não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

## 10. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

**10.1.** A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

**10.2.** É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

**10.3.** É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

**10.4.** Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.

**10.5.** A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

**10.6.** O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

**10.7.** A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:

**10.7.1.** documento de Registro Geral (RG);

**10.7.2.** comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

**10.7.3.** título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

**10.7.4.** certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

**10.7.5.** certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

## 11. DAS VEDAÇÕES

**11.1.** É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

**11.1.1.** O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

**11.2.** É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

**11.3.** É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

**11.4.** É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

**11.4.1.** sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

**11.4.2.** previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

**11.4.3.** antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

**11.5.** É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

**11.5.1.** após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontração do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

**11.5.2.** previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

**11.5.3.** após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

**11.5.4.** antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontração, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

## 12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

**12.1.** Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

**12.1.1.** não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

**12.1.2.** for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

**12.1.3.** se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

**12.1.4.** desistir da oportunidade de estágio;

**12.1.5.** não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

**12.1.6.** se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

**12.2.** Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

**12.2.1.** incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

**12.2.2.** inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

## 13. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

**13.1.** O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.

**13.2.** Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.

**13.3.** O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**14.2.** Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

14.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço <https://www.tjpr.jus.br/estagiario>.

14.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

14.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

#### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito constitucional. 1.1. Direitos e garantias fundamentais.
2. Direito Civil. 2.1 Pessoa natural e direitos da personalidade. 2.2. Pessoa Jurídica. 2.3 Fatos, atos e negócios jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. 2.4. Prescrição e decadência. 2.5. Teoria geral das obrigações. 2.6. Atos unilaterais. 2.7. Teoria dos contratos. 2.8. Contratos em espécie. 2.9. Teoria da responsabilidade civil e seus elementos. 2.10. Posse. 2.11. Direitos Reais.
3. Direito Processual Civil. 3.1. Teoria Geral do processo. 3.2. Processo de conhecimento. 3.3. Recursos. 3.4. Execução e Cumprimento de Sentença, inclusive pela Fazenda Pública.
4. Leis Especiais. 4.1. Execução Fiscal. 4.2. Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). 4.3. Ação Civil Pública e Ação de improbidade administrativa.

Curitiba, 30 de março de 2021.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS SECRETARIA DA VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL Nº 1128/2021  
SEI/TJPR Nº 0018644-80.2021.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.

ORDEM	MATRÍCULA	ESTUDANTE	NOTA
1º	481651	SULANE PATRICIA KASINEI	8,62
2º	474815	GUSTAVO GANDIN	8,62
3º	481145	YOSHAS RUAN DANILAVICIUS	8,12
4º	475386	CRISTIANE APARECIDA FELIPPINI DE LIMA	7,75
5º	480963	ELIZIANA BIAVA DA CUNHA	7,37
6º	480089	EDUARDA BAVARESCO	7,37
7º	481461	JOAO PEDRO KALINOSKI	7,37
8º	480069	THAYLLA IUSWIAK SILVA	7,25
9º	475574	EMANUEL FELIPE DE ANHAIA	7,00
10º	475754	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	6,50

Curitiba, 31 de março de 2021.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 1123/2021  
SEI/TJPR Nº 0015977-24.2021.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.

ORDEM	MATRÍCULA	ESTUDANTE	NOTA	RESERVA
1º	482445	RAFAELA MAZURECHEN SINDERSKI	9,90	
2º	482462	AMANDA GABRIELLI DOS SANTOS KURLAPSKI	9,85	
3º	482307	FERNANDO WISSE OLIVEIRA SILAVA	8,65	2.1.1
4º	483167	RITA DE CÁSSIA PATRIOTA VIDAL	8,90	
5º	483163	FERNANDA UNRUH XAVIER	8,45	

Curitiba, 31 de março de 2021.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DIREÇÃO DO FÓRUM DE IRATI

EDITAL Nº 1122/2021  
SEI/TJPR Nº 0002507-23.2021.8.16.6000

ORDEM	MATRÍCULA	CANDIDATO	NOTA FINAL
1	477890	PAULO GRICZYNSKI FILHO	8,7
2	476454	CAROLINE PRESTES	8,4
3	476671	SABRINA LAÍS BUENO VERETA	8,15
4	477901	LAERTES CARDOSO	7,95
5	476268	RENAN LUIZ DO NASCIMENTO	7,92
6	475994	LUANA PAINK	7,7
7	475728	MATHEUS DAMIÃO STEPKA	7,32
8	476610	ELOISA ZMOZINSKI LASCOSKI	7,32
9	477760	KAREN JENIFER LOPES MUFATO	6,87
10	476607	DEIZE LINA LUTKE	6,52

Curitiba, 31 de Março de 2021.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS UNIDADE DE CEJUSC DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DAS VARAS DA FAMÍLIA DE CURITIBA

EDITAL Nº 1120/2021  
SEI/TJPR Nº 0022574-09.2021.8.16.6000

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de classificação de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições do Decreto Judiciário nº 345/2019.

ORDEM	MATRÍCULA	ESTUDANTE	NOTA	RESERVA
-------	-----------	-----------	------	---------

1º	470577	TATIANE DOS SATOS PINHEIRO	10,00	
2º	471029	EDUARDO KENZO OSHIMA	10,00	
3º	476674	GUSTAVO BATISTA	9,70	2.1.1
4º	482372	RAFAELA DE BRITO APPI	10,00	
5º	474154	ALICE MARSINIANKI VAN DER NEUT	10,00	
6º	481538	ISABELA CHIUQUINI	10,00	
7º	473073	BEATRIZ JANSEN DA MAIA	9,90	
8º	473081	GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	9,85	
9º	470786	FLÁVIA GABRIELLE FERREIRA GOUVEIA	9,85	
10º	471256	MARIA JÚLIA MICHAELIS RIBEIRO	9,80	
11º	471183	JULIANA LOPES DO AMARAL	9,75	
12º	478930	GIOVANNA CASSIOLLA DE VITTO	9,65	
13º	470421	LAURA MATUKIWA	9,60	
14º	471384	LUCAS ANDRADE DE OLIVEIRA	9,55	
15º	475361	DIANNA CIBELLE PANTOJA GONÇALVES	9,50	
16º	470642	LUANA GONÇALVES	9,25	
17º	472038	EDUARDA GONÇALVES PINHEIRO OLIVEIRA	9,25	
18º	470545	FERNANDO MAIA EDUARDO	9,20	
19º	470645	ANA BEATRIZ VILELA DA SILVEIRA LOPES	9,15	
20º	476792	INGRID GOMES COSTA DOS SANTOS	9,10	
21º	470987	THAYNARA DE BORBA FERREIRA DOS SANTOS	9,10	
22º	473029	JULIAN TSUYOSHI DA SILVA HIGUCHI	9,05	
23º	471141	NÁDIA HAMUD ZABIAN	9,00	
24º	481768	LUMA PERES CANDIDO DA CRUZ	9,00	
25º	474137	SABRINA PURKOT	8,95	
26º	481898	CECÍLIA PAZINATO MARCON	8,90	
27º	482413	AIRTON GUILHERME ALMEIDA DOS SANTOS	8,75	
28º	482347	ALLAN ANTUNES CAMARGO	8,75	

Curitiba, 31 de março de 2021.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI  
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
SECRETARIA DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E  
JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS  
E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE PARANAVAI**

**EDITAL Nº 1111/2021  
SEI/TJPR Nº 0000246-85.2021.8.16.6000**

1. THAIS AYUMI ISHIKAWA (matrícula - 0473839): 8,25.
2. PATRICIA NAOMI NISHIMURA OKADA (matrícula - 0473893): 8,00.
3. PEDRO HENRIQUE VIEIRA CARVALHO (matrícula - 0473939): 7,75.
4. RAYANE NATALIA ALEXANDRE RIBEIRO (matrícula - 0474022): 7,50.
5. ALINE BARREIRA BELMONTE (matrícula - 0475044): 7,50.
6. MARIANA ROSSI DE SOUSA (matrícula - 0473841): 7,50.
7. CARLOS EDUARDO WALTER DA SILVA (matrícula - 0474667): 7,25.
8. MARIANA DANIELA MACEDO NAPOLI (matrícula - 0473853): 7,25.
9. VICTORIA NAVARRO MIRANDA (matrícula - 0473888): 7,25.
10. MARIA EDUARDA NICOLETTI SESTÁRIO (matrícula - 0474041): 7,25.
11. KAUANY MAGALHÃES DA SILVA (matrícula - 0474585): 7,25.
12. LARISSA MICAELÉ DA SILVA RODRIGUES (matrícula - 0474944): 7,25.
13. ALINE CRISTINA MARQUES NEGRÃO (matrícula - 0473876): 7,00.
14. MARIANA CRISTINA DE SOUZA (matrícula - 0474620): 7,00.
15. ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA (matrícula - 0473984): 6,75.
16. GABRYELE DE FREITAS COBRE (matrícula - 0474202): 6,50.
17. EDIVÂNIA ELEUTÉRIO (matrícula - 0474533): 6,50.
18. VITOR HUGO KECHE TSUDA (matrícula - 0473941): 6,25.
19. LUANA CRYSTINA RODRIGUES DOS SANTOS (matrícula - 0474028): 6,25.
20. FABIANA BANDOLIN CEZAR (matrícula - 0475012): 6,00.

Curitiba, 30 de Março de 2021.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI  
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE DE NOVA ESPERANÇA**

**EDITAL Nº 1119/2021  
SEI/TJPR Nº 0002842-42.2021.8.16.6000**

1. 0480191. EDIZA APARECIDA XAVIER DE MACEDO. 10.
2. 0480378. JAQUELINE DAIELLI MONTINA. 10.
3. 0480385. NATÁ MATOLLA DA SILVA RODRIGUES. 9,5. Reserva de vagas - Item 2.1.1 do Edital de Abertura.
4. 0480678. PATRICK DA SILVA MARESCALCHI. 9,75.
5. 0474944. LARISSA MICAELÉ DA SILVA RODRIGUES. 9,55.
6. 0476960. RAFAELA APARECIDA SILVA GOMES. 9,35.
7. 0474382. MARIA CLARA RODRIGUES DE FREITAS. 9,25.
8. 0480161. LOYARA TENEDINE PASQUINI. 9,2.
9. 0480394. VANESSA DA SILVA LAVAQUI. 9,15.
10. 0480118. LUANA CARLA FERREIRA. 9.
11. 0480306. LAURA DE OLIVEIRA GERALDO. 9.
12. 0480143. LARA CRISTINA DANELON LEONI. 8,95.
13. 0480254. LEONARDO SHIGUEO MATSUGUMA. 8,85.
14. 0480329. DANIELY BERNARDO SILVA. 8,55.

Curitiba, 31 de Março de 2021.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI  
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE REALEZA**

**EDITAL Nº 1118/2021  
SEI/TJPR Nº 0004702-78.2021.8.16.6000**

1. 0474998. BRUNA LUIZA BATISTA LINARES. 8,5.
2. 0479948. NATHIELLY KARINA SILVA REIS. 8,25.
3. 0480117. THASSILA COLPANI ZILIO. 8.
4. 0482088. EVANDRO DE CAMPOS. 7,5.
5. 0479941. SABRINA MARIA MARMENTINI CHIAPETTI. 7,5.
6. 0480664. LÓ RUAMA DOS SANTOS JANOSKI. 7,5.
7. 0480088. AMANDA LUQUINI MENEGHETTI. 7,5.
8. 0475159. LUINARA KRIEGER. 7,5.
9. 0474024. THAYS ACKRE AZEVEDO DA SILVA. 7,5.
10. 0476626. MATHEUS BALBINOTTE FARIAS. 7,25.
11. 0474643. ALINE MASCHIO. 7,25.
12. 0480078. GUSTAVO HENRIQUE KAZMIROWSKI DE MOURA. 7,25.
13. 0482290. MAYARA XAVIER SIMÕES. 7.
14. 0480094. LARYSSA PIETRO BELLI BRITO. 7.
15. 0476151. LEONARDO DAVID KOVALESKI. 6,75.
16. 0474861. LUANA PAGNONCELLI. 6,75.
17. 0480068. LUCAS BALBINOTTE FARIAS. 6,75.
18. 0480813. JOÃO VITOR SANDRI. 6,5.

Curitiba, 30 de Março de 2021.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI  
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
SECRETARIA DA VARA CÍVEL E DA FAZENDA  
PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 1117/2021  
SEI/TJPR Nº 0018277-56.2021.8.16.6000**

1. 0478135. MARIA GIULIA FIGUEIREDO DA CRUZ FURLAN. 9.
2. 0470795. ELISANGELA DE MORAES LOPES. 8.
3. 0470923. BRUNO RICARDO DE LIMA. 8.
4. 0479859. MILENE PINHEIRO FURQUIM. 8.
5. 0480022. NICOLLE VUJANSKI MAIA DE FREITAS. 8.
6. 0482826. ESTER PLETSCH DE LUCENA. 8.
7. 0483060. LUCAS MATHEUS DA CRUZ. 7.
8. 0481948. POLLYANNE HELEN LOPES DE PAULA. 6.
9. 0475626. CARLA CAROLINE FRACARO BERLESI. 6.
10. 0483615. KAUANNY FALAVINHA SUTIL. 6.

Curitiba, 30 de Março de 2021.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI  
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTODE  
2º GRAU ALEXANDRE KOZECHEN**

**EDITAL Nº 1112/2021  
SEI/TJPR Nº 0001706-10.2021.8.16.6000**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	476661	ISADORA PRADO PINHEIRO	9,95
2	471080	LISSA TAKAHASHI MEIRA	9,75
3	477734	FERNANDO BRASIL DE ALMEIDA	9,55
4	475238	RENATA REMES REICHMANN	9,50

Curitiba, 30 de Março de 2021.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI  
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
SECRETARIA DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL,  
CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PONTA GROSSA**

**EDITAL Nº 1110/2021  
SEI/TJPR Nº 0020108-42.2021.8.16.6000**

Ordem	Candidato	Matrícula	Nota Final
1	JULIANA SUMIE YONEYAMA	479339	9,85
2	LAURA GUIMARÃES DA SILVEIRA	477957	9,85

3	SAMUEL LENIN GODOY FERREIRA (Reserva de vagas - Item 2.1.1 do Edital de Abertura)	482547	9,3
4	MARINA ADRIANO MONTEIRO	482909	9,8
5	LOHANA FOLTRAN (Reserva de vagas - Item 2.1.2 do Edital de Abertura)	482629	8,4
6	MARIA FERNANDA TAMANINI	482713	9,8
7	JOSE LEANDRO PRZYBYSEWSKI (Reserva de vagas - Item 2.1.1 do Edital de Abertura)	479692	8,7
8	MARIA JULIA MARIANO DA SILVA	479460	9,8
9	MARIA EDUARDA BARBOSA LUCAS	479000	9,75
10	DANILO KELLER SCHEMBERGER	478112	9,75
11	RAYSSA SCHAFRANSKI RIBEIRO	478572	9,7
12	DENILSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	478443	9,7
13	ANDRÉ WILSON BOBATO MORAIS	478312	9,65
14	HELOÍSA CASSIA OGG DE PAULA	479474	9,5
15	YASMIN DE CAMPOS SCHROEDER	482454	9,5

Curitiba, 30 de Março de 2021.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI  
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
GABINETE DO JUÍZO DO JUÍZO ÚNICO DE MANGUEIRINHA**

**EDITAL Nº 1121/2021  
SEI/TJPR Nº 0018348-58.2021.8.16.6000**

Ordem	Matrícula	Candidato	Nota final
1	0481859	TÚLIO ALBERTTO RESENDE CORRÉA	9,95
2	0477324	ALINE PIETROBELLI NATH	9,4
3	0481396	CAROLINA OLIVEIRA MARCELINO DE FREITAS	9,25
4	0481269	ANNA CAROLINA MOREIRA	8,5
5	0480690	GABRIEL CAVALCANTE CORTEZ	8,5
6	0477689	ANA PAULA SALVALAJO DECHICHE MARÇAL	8,15
7	0480013	FRANCIELI DUARTE CUSTODIO	8
8	0478421	LUCAS PINHEIRO DO NASCIMENTO	7,25
9	0475766	RAFAEL GABARDO FAVA	7,25

Curitiba, 31 de Março de 2021.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI  
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE ABERTURA  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
SECRETARIA DA VARA DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**EDITAL Nº 953/2021  
SEI/TJPR Nº 0028225-22.2021.8.16.6000**

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estudantes, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 345/2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este edital e seus anexos.  
1.2. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro de reserva de estágio não obrigatório remunerado, destinado a estudantes de nível superior de **graduação** do curso de **Direito**, cursando do 2º (segundo) ao 8º (oitavo) semestre no ato da inscrição.  
1.2.1. Na classificação final constarão apenas os 10 (dez) melhores classificados.  
1.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, não prorrogável, a contar da publicação do Edital de Classificação Final.  
1.4. Poderá participar do processo seletivo o estudante que, quando do chamamento para contratação, possua idade mínima de 16 (dezesseis) anos e esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva em cursos, presenciais ou à distância, de instituições de ensino conveniadas com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria Estadual de Educação (SEED).

**2. DA RESERVA DE VAGAS**

- 2.1. Será reservado o seguinte percentual de vagas:  
2.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;  
2.1.2. 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

2.2. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**3. DO ESTÁGIO**

- 3.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.  
3.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado.  
3.3. O valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários de graduação será de R\$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).  
3.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio.  
3.5. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD).

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.  
4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página específica do processo seletivo, endereço eletrônico <http://tjpr.mestregre.com.br/>.

4.2.1. No formulário de inscrição poderá ser exigida captura de imagens do rosto do candidato, que será utilizada para reconhecimento facial durante a realização da prova.

4.3. As inscrições estarão disponíveis das 08h00min de 07/04/2021 às 18h00min de 09/04/2021.

- 4.4. O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da Administração.  
4.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

4.5.1. As informações fornecidas no formulário de inscrição que estiverem em desacordo com o Comprometimento de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, ou mesmo que não puderem ser verificadas em consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/>, por eventual equívoco no preenchimento dos dados, poderão ser indeferidas.

4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo edital, terá somente a última inscrição validada.

4.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Serão indeferidas as inscrições de candidatos cujo curso não guarde relação com a área de atuação da vaga ofertada.

4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.10. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência, bem como anexar cópia legível do laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período de inscrições, do qual conste expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico.

4.10.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada como na listagem geral, ainda que declarada tal condição.

4.10.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário eletrônico de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se admitido, ficará sujeito à rescisão do seu termo de compromisso de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5. DAS PROVAS**

5.1. O instrumento de seleção compreenderá duas fases.

5.1.1. Na primeira fase será realizada prova cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I.

5.1.2. Na segunda fase será realizada entrevista com a autoridade solicitante, conforme Art. 14 do Decreto Judiciário nº 345/2019.

5.2. A prova on-line será realizada na modalidade à distância, e ficará disponível para realização em 19/04/2021, das 12h00min às 17h00min.

5.3. A prova on-line terá duração de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos a partir do início de sua resolução.

5.4. A prova on-line será composta por 20 (vinte) questões objetivas.

5.5. A prova possui caráter eliminatório e classificatório.

5.6. A prova deverá ser realizada sem consulta.

5.7. Compete ao candidato acompanhar a divulgação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à realização da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. Para realização da prova on-line o candidato deverá seguir as orientações de acesso à plataforma conforme a página do processo seletivo.

6.1.1. As provas que estiverem liberadas para realização ficarão disponíveis na plataforma junto ao menu **ATIVIDADES**.

6.2. O candidato deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:

- a) Microcomputador (desktop ou notebook);
- b) Sistema operacional Microsoft Windows 7 ou superior;
- c) Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;
- d) Acesso com controle da máquina (administrador do sistema);
- e) Dispositivo para captura e gravação de imagens em tempo real (webcam);
- f) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- g) Acesso ininterrupto à internet mediante conexão de dados de pelo menos 1mbps.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.

6.3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

6.4. A plataforma para realização da prova on-line dispõe dos seguintes mecanismos de segurança:

- a) Travamento das atividades do computador;
- b) Gravação de tela mediante captura de imagens via webcam;
- c) Sistema antifraude com reconhecimento facial e detecção de movimentos;
- d) Travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

6.5. O candidato deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.6. A contagem do tempo para resolução das questões da prova terá início quando o candidato clicar no ícone **COMEÇAR AGORA**.

6.6.1. A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova.

6.7. Ao responder todas as questões, o candidato deverá clicar no ícone **ENTREGAR AGORA!**

6.7.1. Apenas as provas cujos candidatos finalizaram a entrega terão as questões corrigidas.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para obter vantagem na realização da prova (consulta a materiais não previstos neste edital, utilização de outros aparelhos eletrônicos, telefones celulares, consulta a candidatos ou a outras pessoas, repasse de informações, entre outros julgados impróprios pela Administração).

6.8.1. A prova poderá ser bloqueada após tentativa de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

6.9. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabiliza pela resolução da prova on-line não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**



**7.1.** A classificação da prova on-line considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita, observada a reserva de vagas, limitada aos 10 (dez) melhores classificados.

**7.1.1.** Havendo candidatos empatados com a nota de corte do último classificado, serão convocados para entrevista todos aqueles empatados com a mesma nota do último classificado.

**7.1.2.** O candidato que não comparecer à convocação para entrevista, bem como aquele que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da etapa, será desclassificado do processo seletivo.

**7.2.** Os estudantes classificados serão convocados para entrevista com a autoridade solicitante, ou a quem ele delegar, que analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

**7.3.** Os dados para realização da entrevista serão divulgados por meio de documento oficial de convocação para entrevista.

**7.4.** O entrevistador atribuirá pontuação em escala equivalente à pontuação da prova escrita.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1.** A classificação final do processo seletivo considerará a média aritmética das pontuações obtidas na prova escrita e na entrevista, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total e em cada uma das etapas, limitada apenas aos 10 (dez) melhores classificados, bem como respeitada a reserva de vagas.

**8.2.** O Edital de Classificação Final será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (e-DJ) e divulgado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final.

**8.3.** Ocorrendo empate, será classificado, prioritariamente, o candidato com maior idade, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

**8.3.1.** Poderá ser exigida a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

**8.4.** Os candidatos a que se destinam a reservas de vagas constarão em listagem geral e, caso a quantidade de classificados se enquadre nos percentuais das reservas, em listagens específicas.

## **9. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

**9.1.** Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

**9.1.1.** idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

**9.1.2.** inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

**9.1.3.** inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor;

**9.1.4.** estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

**9.1.5.** matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

**9.1.6.** residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitido em até 30 (trinta) dias;

**9.1.7.** celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino;

**9.1.8.** a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

**9.1.9.** não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto Judiciário nº 345/2019, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site do TJPR.

## **10. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO**

**10.1.** A unidade requisitante do processo seletivo será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

**10.2.** É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

**10.3.** É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

**10.4.** Os candidatos classificados deverão ser admitidos de forma alternada, ou seja, candidatos da lista geral e, subsequentemente, da lista específica, em conformidade com o percentual mencionado na reserva de vagas.

**10.5.** A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar a via original do laudo médico comprobatório, objetivando verificação, pelo Centro de Assistência Médica e Social, se a deficiência se enquadra nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

**10.6.** O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

**10.7.** A admissão será mais célere quando do chamamento o estudante entregar à sua futura chefia toda a documentação elencada neste edital, que deverá estar correta e atualizada. São documentos obrigatórios:

**10.7.1.** documento de Registro Geral (RG);

**10.7.2.** comprovante de situação cadastral no CPF, emitido em até 30 dias;

**10.7.3.** título de eleitor, para os maiores de 19 anos de idade;

**10.7.4.** certificado de alistamento, de reservista, de isenção ou de dispensa da corporação, para os maiores de 19 anos de idade, até o limite de 45 anos;

**10.7.5.** certidão de casamento, com ou sem averbação, para os casados, separados, divorciados e viúvos.

## **11. DAS VEDAÇÕES**

**11.1.** É vedada, em qualquer modalidade de estágio, a contratação, o remanejamento e a permuta de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Poder Judiciário ou a servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade.

**11.1.1.** O estagiário não poderá prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

**11.2.** É vedada a admissão de estudante vinculado a escritório de advocacia e a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná, como procurador das partes.

**11.3.** É vedada a cumulação das atribuições de estagiário e juiz leigo, e de estagiário e de oficial de justiça *ad hoc*.

**11.4.** É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

**11.4.1.** sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

**11.4.2.** previamente ao início da vigência do termo de compromisso;

**11.4.3.** antes da finalização do procedimento de admissão, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

**11.5.** É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

**11.5.1.** após o término da vigência do termo de compromisso, enquanto ainda não formalizado o plano de estágio aditivo (PEA) de prorrogação da vigência do estágio ou o novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), na hipótese de ocorrer a recontração do estagiário, nos casos de renovação do estágio e/ou alteração de curso e/ou de instituição de ensino, conforme o artigo 36, §§ 3º e 4º.

**11.5.2.** previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

**11.5.3.** após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso;

**11.5.4.** antes da finalização do procedimento de renovação ou de recontração, junto ao Sistema Hércules, ou seja, após a homologação do termo do plano de estágio aditivo (PEA) ou do novo termo de compromisso de estágio e plano de estágio (TCE/PE), pela Divisão de Estágio.

## **12. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**12.1.** Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

**12.1.1.** não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

**12.1.2.** for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

**12.1.3.** se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

**12.1.4.** desistir da oportunidade de estágio;

**12.1.5.** não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto Judiciário 345/2019 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

**12.1.6.** se recusar a ser contratado para unidade diversa à que deu origem ao processo seletivo, no caso de aproveitamento do processo seletivo por outra unidade, desde que previsto neste edital.

**12.2.** Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

**12.2.1.** incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

**12.2.2.** inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

## **13. DO APROVEITAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**

**13.1.** O processo seletivo poderá ser aproveitado por outra unidade, desde que respeitada a ordem de classificação final.

**13.2.** Os candidatos poderão ser admitidos para unidade diversa a que deu origem ao procedimento, sendo que a discordância deste implicará na sua desclassificação.

**13.3.** O cadastro para aproveitamento das listas de classificados só poderá ser realizado mediante autorização explícita e nominal da unidade que realizou o processo seletivo.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**14.2.** Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

**14.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**14.3.1.** O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço <https://www.tjpr.jus.br/estagiario>.

**14.4.** A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

**14.5.** O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

**14.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Estatuto da Criança e Adolescente e suas alterações.

Código de Processo Civil.

Código Civil.

Lei do Sinase.

Decreto Judiciário 345/2019.

Constituição Federal.

Conhecimentos Gerais acerca do Foro Regional de São José dos Pinhais.

Curitiba, 31 de março de 2021.

HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

## Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados

Departamento de Gestão  
de Serviços Terceirizados

Termo Aditivo Nº 05

**Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ**

**Contratada: PLANSERVICE**

**TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI**

**Protocolo Nº0042794-96.2019.8.16.6000:**

**Objeto do Aditamento: Repactuação  
decorrente de Convenção Coletiva de  
Trabalho**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA**

**REPACTUAÇÃO:** O valor mensal do presente contrato, após a repactuação decorrente da **Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023** (registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000326/2021), passará de R\$ 644.450,35 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) **para R\$ 660.621,82 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)?, a partir de 01/02/2021,** data base da CCT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO**

**Nº 4 - ATUALIZAÇÃO:** Em consequência da cláusula acima e em razão da celebração do **Termo Aditivo nº 4**, o valor mensal do contrato passará **para R\$ 665.672,08 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos)**, a partir da **implantação** do acréscimo dos quantitativos de materiais, conforme a cláusula terceira do aludido Termo Aditivo 04 - [6017161](#), informação DGST-DGIET [6138564](#) e planilha [6138558](#).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DOS**

**INSUMOS E MATERIAIS:** O valor mensal do contrato, após o reajuste dos insumos e materiais, com lastro na variação IPCA-IBGE (3,91821%, referente ao período de novembro/2019 a outubro/2020), passará **para R\$ 670.097,16 (seiscentos e setenta mil, noventa e sete reais e dezesseis centavos), a partir de 24/02/2021** (data do protocolo do pedido), conforme Informação DGST-DGIET [6138564](#) e a planilha nº [6138564](#).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta do elemento e 33.90.37.01 (Despesa Corrente - Locação de mão de obra - Limpeza e conservação).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES**

**GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este termo as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, sem prejuízo de futuras deliberações e providências contratuais que se mostrem eventualmente necessárias.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

**[i]** Conforme **delegação** de atos prevista pelo **Decreto Judiciário 53/2021 - P-GP (art. 9º, II)** - e considerando o fato de a repactuação e o reajuste terem sido **autorizados** pela Ilustríssima Secretária (por delegação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal - **art. 1º, VI**) no mov. [6207243](#).

Curitiba, 29 de março de 2021.

**HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO**

Diretor do Departamento de  
Gestão de Serviços Terceirizados

Departamento de Gestão  
de Serviços Terceirizados

Termo Aditivo Nº 10

**Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ**

**Contratada: TOTALCOB SERVIÇOS**

**TERCEIRIZADOS - EIRELI**

**Protocolo Nº0003498-67.2019.8.16.6000**

**Objeto do Aditamento: Reequilíbrio  
econômico-financeiro em razão do aumento  
da tarifa de transporte coletivo e  
repactuação decorrente de Convenção  
Coletiva de Trabalho**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO EM RAZÃO  
DO AUMENTO DA TARIFA DE**

**TRANSPORTE COLETIVO:** O valor mensal

do contrato a que se refere este termo, após **reequilíbrio econômico-financeiro** decorrente da majoração do valor da tarifa do transporte coletivo na cidade de Cascavel/PR (Decreto Municipal nº 15.297/2020), passará de R\$ 293.199,14 (duzentos e noventa e três mil, cento e noventa e nove reais e quatorze centavos) **para R\$ 293.437,10 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), a partir de 20/03/2020** (Informações DGST-DGIET [6050900](#) e [6174127](#)).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA**

**REPACTUAÇÃO:** O valor mensal do presente

contrato, após a **repactuação** decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 (registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000326/2021), passará de R\$ 293.437,10 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos) **para R\$ 301.104,59 (trezentos e um mil, cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos), ?a partir de 01/02/2021,?** data base da CCT.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DOS**

**INSUMOS E MATERIAIS:** O valor mensal

do contrato, após o **reajuste** dos insumos e materiais, com lastro na variação IPCA (IBGE) (4,56%, referente ao período de fevereiro/2020 a janeiro/2021), passará de R\$ 301.104,59 (trezentos e um mil, cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos) **para R\$ 303.299,88 (trezentos e três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), a partir de 16/02/2021** (data do protocolo do pedido), conforme planilha DGST-DGIET [6174146](#).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes

do presente instrumento correrão por conta dos elementos 33.90.37.01 - Despesa Corrente - Locação de Mão de Obra - Limpeza e Conservação e 3.3.90.92.16 - Despesa Corrente - Despesas de Exercícios Anteriores - Locação de mão de obra.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES**

**GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este termo as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, sem prejuízo de futuras deliberações e providências contratuais que se mostrem eventualmente necessárias.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

**[ii]** Conforme **delegação** de atos prevista pelo **Decreto Judiciário 53/2021 - P-GP (art. 9º, II)** - e considerando o fato de o reequilíbrio, a repactuação e o reajuste terem sido **autorizados** pela Ilustríssima Secretária (por delegação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal - **art. 1º, VI**) nos movs. [6080284](#) e [6209621](#).

Curitiba, 29 de março de 2021.

**HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO**

Diretor do Departamento de  
Gestão de Serviços Terceirizados

## Departamento Econômico e Financeiro

## Departamento do Patrimônio

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021 -  
PROTOCOLO Nº 0038050-24.2020.8.16.6000**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 77.821.841/0001-94, sito nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio da Justiça, sito na Praça Nossa Senhora Saleta s/nº, Centro Cívico, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **José Laurindo de Souza Netto**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.322.074/0001-05, com sede no seguinte endereço SHIS, QI 26, 2º andar, Lago Sul, Brasília-DF, CEP nº 71.670.520, telefone (61) 98575-4777 e 4005-1988, e-mail daniel@vamosparcelar.com.br, representada neste ato por **Daniel Tenório de Almeida**, portador da cédula de identidade nº 1.475.556 SSP/AL e do CPF nº 912.176.874-91, firmam o presente contrato de prestação de serviços de intermediação de pagamentos por meio eletrônico, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em solução de intermediação de pagamento por meio eletrônico que realize captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação de transações financeiras à vista e/ou parceladas, por meio de sistema e-commerce, realizadas com cartão de crédito e cartão de débito, com a aceitação de pelo menos as bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO, sem ônus para o **CONTRATANTE**, conforme critérios, especificações e necessidades descritos neste contrato e no anexo I e II, tudo vinculado ao conteúdo no edital de pregão presencial nº 03/2021, ao protocolo SEI nº 0038050-24.2020.8.16.6000 da Secretaria do Tribunal de Justiça.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Parágrafo Único. As partes deverão manifestar interesse na prorrogação da contratação com antecedência mínima de 90 dias do término dos 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA:** A remuneração da CONTRATADA advirá exclusivamente da incidência das respectivas taxas MDR (Merchant Discount Rate) e de antecipação de recebíveis sobre o valor das custas, despesas processuais ou de outros valores de que o **CONTRATANTE** é beneficiário, inclusive fundos especiais, pagas pelos interessados, em virtude da utilização da plataforma eletrônica de pagamento, especificada abaixo:

A- Função Débito: Incidirá somente a taxa de **0,88%** para a função débito proposta pela contratada;

B- Função Crédito: Incidirá a taxa de **1,23%** para a função crédito e **0,91%** referente a taxa de antecipação de recebíveis, de acordo com proposta pela contratada;

C- Função Crédito Parcelado: Incidirá a taxa de **1,56%** para a função crédito parcelado e **0,91%** referente a taxa de antecipação de recebíveis, de acordo com proposta pela contratada;

**Parágrafo Primeiro:** Todas as taxas incidentes sobre a transação com cartão serão acrescidas ao valor principal devido e arcadas pelo pagador, não podendo ser cobrado nenhum valor, a qualquer título, do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo:** Estão inclusos nas taxas cobradas do pagador, todas as despesas que incidirem sobre elas para que a solução seja entregue em perfeitas condições e totalmente integrada com o sistema judicial indicado pelo setor responsável do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Terceiro:** As taxas MDR e de antecipação de recebíveis decorrentes de cada transação serão transferidas ao pagador e são a única forma de remuneração à **CONTRATADA**.

**Parágrafo Quarto:** No caso de chargeback, será devolvido à **CONTRATADA** somente o valor do débito, sem qualquer tipo de atualização monetária, no prazo da cláusula **quinta, inciso VI** deste contrato, não sendo devida a cobrança dos valores referentes às taxas MDR ou de antecipação

Em 30/03/2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DESPACHOS DO PRESIDENTE**DESPACHO Nº 498/2021 - CPER-5CLMPP  
PROTOCOLO 0028667-22.2020.8.16.6000  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº79/2020**

I - Tendo em vista a **manifestação** do pregoeiro n.º **6148683**, em que relatou o desenvolvimento do Pregão Eletrônico n.º 79/2020 e o atendimento aos requisitos previstos no edital convocatório n.º **5712006**, bem como o teor do **Parecer Jurídico** n.º **6156558**, onde verificada a legalidade dos atos administrativos praticados neste procedimento, confirmo a adjudicação levada a efeito e **HOMOLOGO** o julgamento materializado na ata do pregão eletrônico n.º **6139772** e no relatório final n.º **6139604**, em que declarada vencedora do **lote 01** a empresa **DHM SISTEMAS LTDA**, que tem por objeto aquisição de licenças de uso perpétuas de solução corporativa de Gestão e Controle de Contratos de Obras e Edificações Públicas, incluindo cadastro geo-referencial, suporte técnico e atualização mensal da solução pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, treinamento, fornecimento de aplicativos da solução corporativa para aparelhos celulares (smartphones) ou similares (tablets) para utilização pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para um número ilimitado de usuários, além de horas de consultoria, de acordo com a respectiva proposta recomposta nº **6035395**, conforme discriminado no quadro a seguir:

**LOTE N.º 01****DHM SISTEMAS LTDA - CNPJ 13.749.157/0001-66**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Licença de uso perpétuo de solução de Gestão e Controle de Contratos de Obras e Edificações Públicas, incluindo cadastro geo-referencial, incluindo atualização de versões da solução e suporte técnico conforme ITEM 6 do Termo de Referência (Anexo I), durante a vigência do Contrato. MÓDULO 1: FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DOS CONTRATOS MÓDULO 3: GESTÃO DE CONTRATOS E RELATÓRIOS	R\$ 332.000,00	R\$ 332.000,00
02	Licença de uso perpétuo para aplicativo de acesso à solução através de aparelhos celulares (smartphones) ou similares (tablets), com uso ilimitado de usuários, incluindo atualização de versões do aplicativo e suporte técnico conforme ITEM 6 do Termo de Referência (Anexo I), durante a vigência do Contrato. MÓDULO 2: FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO VIA WEB/MOBILE	R\$ 44.460,00	R\$ 44.460,00
03	Treinamento em 3 etapas para 25 pessoas, estimando-se tempo mínimo TOTAL de 40 horas: 3.1 - Treinamento MÓDULO 1: FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DOS CONTRATOS - Tempo mínimo estimado 20 horas; 3.2 - Treinamento MÓDULO 2: FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO VIA WEB/MOBILE- Tempo mínimo estimado 5 horas; 3.3 - Treinamento MÓDULO 3: GESTÃO DE CONTRATOS E RELATÓRIOS - Tempo	R\$ 15.540,00	R\$ 15.540,00

04	mínimo estimado 15 horas. 2.000 horas de serviços técnicos de desenvolvimento, alterações, consultoria e customização, SOB DEMANDA, durante a vigência do Contrato.	R\$ 144,00	R\$ 288.000,00
<b>PREÇO GLOBAL - LOTE Nº 01</b>		<b>R\$ 680.000,00</b>	

**II** - Considerando que a licitante **ANA CLAUDIA GOMES BATISTA-ME** foi desclassificada por não apresentar os documentos exigidos para habilitação econômico-financeiro e especificações técnicas contidas no Termo de Referência (5897312), ainda que tenha sido oportunizada a possibilidade de esclarecimentos pela licitante conforme doc. [5977348](#), com base na manifestação do pregoeiro n.º 6148683 e no parecer jurídico n.º 6156558, avoco a competência delegada à Secretária desta Corte, à vista o princípio da eficiência, para **DETERMINAR** a abertura procedimento administrativo de apuração de eventual descumprimento dos itens 7.2, a.1, e no item 13.4 do edital do Pregão Eletrônico n.º 79/2020.

**III** - Considerando que a licitante **THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA** foi desclassificada por não apresentar a documentação exigida no edital com sua proposta inicial, mesmo tendo sido oportunizado prazo para apresentação dos documentos no sistema licitações-e, com base na manifestação do pregoeiro n.º 6148683 e no parecer jurídico n.º 6156558, avoco a competência delegada à Secretária desta Corte, à vista o princípio da eficiência, para **DETERMINAR** a abertura procedimento administrativo de apuração de eventual descumprimento dos itens 7.2 e 7.3 do edital do Pregão Eletrônico n.º 79/2020.

**IV** - À 5ª Comissão de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/Eletrônico para as providências de publicação, cadastro e abertura dos procedimentos administrativos de apuração de irregularidades.

**V** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da Nota de Empenho.

**VI** - Ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação para as providências cabíveis quanto à contratação.

**VII** - À Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio para disponibilização dos estudos técnicos preliminares e tabela de pesquisa de preços no portal deste Tribunal, quando aplicável.

**VIII** - Publique-se.

Em 29/03/2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

**DESPACHO Nº 507/2021 - DP-CJ**  
**DOCUMENTO SEII Nº 6216454 - PROTOCOLO Nº 0010504-57.2021.8.16.6000**

**I** - Trata-se de solicitação feita pelo Gestor Núcleo Regional de Informática de Guarapuava visando ao descarte de bens móveis considerados inservíveis em razão do estado de conservação e tempo de utilização ([6012739](#)).

As fotografias do bem com suas plaquetas foram anexadas ao expediente ([6012755](#)). A Divisão de Controle Patrimonial acostou ao expediente a tabela dos bens a serem descartados ([6061974](#)), onde foi observado que dentre eles existem 02 scanners, plaquetas 149876 e 149880, que são originários de doação do Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão de Avaliação de Bens Permanentes elaborou o Laudo Técnico atestando a inservibilidade do bem para o Tribunal de Justiça ([6078399](#)).

O DITC apresentou o parecer técnico atestando a inservibilidade e antieconomicidade dos bens ([6012943](#)) afirmando que os mesmos não foram o objeto de mal uso, mas a degradação ocorreu pelo tempo de uso e que atualmente não é mais possível o reparo pela inexistência de peças sobressalentes e nem em outros equipamentos (doc. [6198146](#)). No que se refere aos bens doados pelo CNJ, aduz que não se aplicam os dispositivos da Resolução nº 210/2015 e Ofício Circular nº 502/SG/2013, considerando que os bens são classificados como "lixos eletrônicos", não existindo interesse de entidades em recebê-los em doação. Por sua vez, a Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio elaborou o Parecer nº [6213177](#).

**II** - Ante o exposto, **ACOLHO** o Parecer DP-CJ [6213177](#) e, com fundamento no artigo do artigo 17, VIII e 19 *caput* e seus parágrafos, ambos da Resolução nº 210/2015 do Conselho Nacional de Justiça e artigos 6º, inciso IV, 59, inciso IX e 65, todos da Instrução Normativa nº 11/2018, **AUTORIZO** a desincorporação do bens listados na tabela [6061974](#) e **DETERMINO** o seu descarte, observadas as as normas ambientais atinentes ao caso.

**III** - Encaminhe-se à Secretária do Tribunal de Justiça para que providencie comunicação ao Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao contido no artigo 19, § 3º da Resolução nº 210/2015.

**IV** - Ao Departamento do Patrimônio e ao Departamento Econômico e Financeiro para providências necessárias quanto à baixa patrimonial e contábil.

**V** - Publique-se.

Em 30/03/2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

**DESPACHO Nº 508/2021 - DP-CJ**  
**DISPENSAS Nº 215/2020 - PROTOCOLO Nº 0109442-24.2020.8.16.6000**

**I** - Trata-se de análise de situação fático-jurídica sobre a contratação da Fundação Getúlio Vargas - FGV, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, estabelecida na Praia do Botafogo, 190, Bairro Botafogo, CEP 22.250-900, Rio de Janeiro-RJ, pessoa jurídica de direito privado, por meio do instituto de Dispensa de Licitação, na forma prevista no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e art. 34, inciso XI da Lei Estadual 15.608/07, objetivando a realização e organização de concurso público para provimento de vagas para o cargo de Juiz Substituto, consoante Termo de Referência [5886580](#) e proposta [6114176](#).

Foram juntados ao expediente o Termo de Referência ([5886580](#)), a Tabela de Preços para comparação ([5977702](#)), a proposta da FGV ([6114176](#)), seu estatuto e documentação ([6114266](#)) e a reserva orçamentária ([6130868](#)) com as informações contábeis apresentadas pelo Departamento Econômico e Financeiro ([6128706](#)), no sentido de que a despesa em comento está em conformidade com o Plano Plurianual (Lei nº 20.077 de 18 de dezembro de 2019), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 20.431 de 15 de dezembro de 2020) e com a Lei Orçamentária Anual para 2021 (Lei nº 20.446 de 18 de dezembro de 2020).

**II** - Com fundamento na informação do DEF ([6128706](#)), DECLARO que o recurso financeiro a ser aplicado na contratação a que se refere este procedimento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual.

Destaque-se ainda que, no caso concreto, não serão aplicadas as restrições oriundas da Lei Complementar nº 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19), pois as despesas serão arcadas com recursos oriundos do FUNREJUS conforme se afere da Informação do DEF nº [6128706](#).

**III** - Com fulcro no artigo 118, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07, DESIGNO como unidades gestora e fiscal do contrato aquelas informadas no Termo de Referência [5886580](#).

**IV** - Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer DP-AJ [6184833](#) e **DETERMINO** a contratação, por dispensa de licitação, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, estabelecida na Praia do Botafogo, 190, Bairro Botafogo, CEP 22.250-900, Rio de Janeiro-RJ, pessoa jurídica de direito privado, por meio do instituto de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e art. 34, inciso XI da Lei Estadual 15.608/07, pelo preço de **R\$ 876.268,00 (oitocentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais)**, objetivando a realização e organização de concurso público para provimento de vagas para o cargo de Juiz Substituto, de acordo com as especificações do Termo de Referência [5886580](#).

**V** - Publique-se.

**VI** - Ao Departamento do Patrimônio, para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Em 30/03/2020.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

**DESPACHO Nº 511/2021 - DP-CJ**  
**DOCUMENTO SEII Nº 6222086 - PROTOCOLO Nº 0072824-17.2019.8.16.6000**

**I** - Trata-se o presente expediente da doação do imóvel que abrigava o antigo Fórum da Comarca de Goioerê, situado na Rua Santa Catarina, s/n, Goioerê/PR,

CEP 87.360-000, com área de terreno de 2.502,00m², registrado sob matrícula nº 3.650 do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê (4293228).

Após decisão deste Tribunal (5648606), foi decretada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo a Lei Estadual 20428 de 15 de Dezembro de 2020, autorizando a doação do imóvel (6190033).

**II.** Para fins de assinatura da Escritura Pública de Doação, conforme art. 3º, II, da Lei Estadual 20.428/2020, com fundamento no inciso I e XX do artigo 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e no art. 12 da IN 16/2018, delego à Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Goioerê **FABIANA MATIE SATO**, matrícula 12707, portadora da Cédula de Identidade RG 28.597.565-1, inscrita no CPF sob o nº 280.334.848-96, poderes para assinar a Escritura Pública de Doação em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.77.821.841/0001-94, a favor do Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, em razão da Lei Estadual 20.428/2020.

**III.** Sendo assim, *considerando* que a administração pública obedecerá ao princípio da eficiência, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição da República; *considerando* que o artigo 93, inciso XIV, da Constituição da República dispõe sobre a possibilidade de os servidores receberem delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório; *considerando* que a delegação de competência é instrumento eficiente de desconcentração administrativa e de celeridade processual, para fins de cumprimento da garantia constitucional da razoável duração dos processos, no âmbito administrativo e judicial, prevista no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República; considerando a delegação de competência administrativa expressamente prevista no Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, em seu art. 11, XX, **aprovo** a minuta de Decreto Judiciário constante no evento 6221955 por ser de interesse desta Corte de Justiça na incessante busca da administração eficiente.

**IV.** Publique-se.

**V.** Ao Departamento de Gestão de Recursos para as providências cabíveis quanto a edição e publicação de referido ato normativo.

**VI.** À Divisão de Informação Legislativa do Departamento de Gestão Documental para as atualizações pertinentes.

**VII.** Ao Gabinete da Secretária deste Tribunal para ciência e eventuais providências cabíveis.

**VIII.** À Juíza de Direito Direção do Fórum da Comarca de Goioerê para ciência e, após a lavratura da escritura pública, acompanhar as providências junto ao registro imobiliário, anexando ao procedimento cópia da escritura pública e da matrícula do imóvel atualizada.

**IX.** Ao Departamento do Patrimônio, ao Departamento de Engenharia e Arquitetura e ao Departamento Econômico e Financeiro, no âmbito de suas atribuições, para as demais providências que se fizerem necessárias para a baixa no acervo patrimonial do Tribunal de Justiça.

Em 30/03/2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

##### DESPACHO Nº 505/2021 - DGST-AJ RELAÇÃO Nº 65/2021

**PROTOCOLO:** DOCUMENTO 6207243 - SEI 0042794-96.2019.8.16.6000

**INTERESSADO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**DESPACHO:** I - Nos termos da Informação nº 43/2021 - C do DEF (6182733 - XXIII), **DECLARO** que o recurso financeiro a ser aplicado tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**II.** Trata o expediente do **Contrato nº 432/2019** (4497493), celebrado entre este **Tribunal de Justiça** e a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio nas dependências das Unidades Administrativas e Judiciárias do 2º Grau do Poder Judiciário do Estado do Paraná, na Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central.

**III.** A contratada **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** formulou pedido de repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 (6104682 - XXII), devidamente registrada no MTE (PR000326/2021), em consonância com a Cláusula 8 do Contrato, assim disposta:

**"CLÁUSULA 8: DA REPACTUAÇÃO:** O valor do presente contrato poderá ser recomposto quando ocorrer variação do piso salarial dos empregados da contratada, decorrente de ato do governo, dissídio coletivo, acordo ou convenção coletiva de trabalho, e na hipótese de alteração da legislação trabalhista, na exata medida da repercussão sobre os itens da planilha de custos afetados direta ou indiretamente pela ocorrência do fato ou ato novo. A solicitação deverá ser imediata

e acompanhada de cálculos e documentação comprobatória, inclusive de aumento salarial concedido à categoria profissional, não incidindo correção monetária na demora da solicitação.

**8.1.** As repactuações a que a **CONTRATADA** fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato".

A repactuação de preços, prevista no Decreto Estadual nº 4.993 de 31 de agosto de 2016, visa a adequar a prestação pecuniária dos contratos administrativos a que incumbe a Administração, exclusivamente os que tenham como objeto a prestação de serviços contínuos, aos novos preços praticados no mercado por meio da implementação dos efetivos aumentos de custos da atividade contratada, demonstrados por meio de planilhas de custos e formação de preços, com o fim de restabelecer o ajuste inicialmente pactuado, situação presente no caso.

Ademais, a repactuação pressupõe a observância ao requisito da anualidade, previsto pela Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento (art. 56) e pelo Decreto Estadual nº 4.993/2016 (art. 79), o qual fora atendido, tendo em vista o transcurso do prazo de 12 (doze) meses dos efeitos da repactuação anterior realizada com lastro na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 (data base/fato gerador ensejar da última repactuação - 01/02/2020) (Termo Aditivo 01 - 5280558 - XVI).

Dessa forma, inexistente óbice à concessão da repactuação, nos termos calculados pela Divisão de Gerenciamento de Informações de Empregados Terceirizados (6138564 - XXIII).

**IV.** A Contratada requereu, ainda, o reajuste de insumos e materiais, com lastro na variação do índice IPCA, nos termos da Cláusula 9 do Contrato:

**"CLÁUSULA 9 - DO REAJUSTE:** O preço dos insumos poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados do início da vigência contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, devendo ser solicitado por escrito pela CONTRATADA, acompanhada de cálculos e documentação comprobatória e somente será devido a partir do recebimento do pedido pelo CONTRATANTE, no horário regimental, não sendo aplicado retroativamente".

A Lei nº 8.666/93 (art. 55, III) e a Lei Estadual nº 15.608/2007 (art. 113) estabelecem a possibilidade de reajustamento em contratos administrativos.

Ademais, o período exigido para a concessão fora observado (12 meses), tendo em vista o início da prestação dos serviços e vigência contratual (04 de novembro de 2019 - 4497493 - XI) - sendo o primeiro reajuste solicitado - e a prorrogação contratual formalizada pelo Termo Aditivo 02 (5698118 - XXVIII).

Dessa forma, sendo o reajuste dos insumos um direito decorrente de previsão legal e contratual, inexistente óbice para sua concessão, nos termos calculados pela Divisão de Gerenciamento de Informações de Empregados Terceirizados (6138564 - XXIII), a partir da data da protocolização do pedido.

**V.** Diante do exposto, nos termos das Informação nº 6138564 - XXIII da DGIET-DGST, da Informação nº 043/2021 - C do DEF (6182733 - XXIII) e do Parecer nº 138/2021 da Consultoria Jurídica do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados (aprovado pela Diretoria do DGST) - que acolho -, no tocante ao Contrato nº 432/2019:

**a) DEFIRO o pedido de repactuação**, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 (devidamente registrada no MTE sob o nº PR000326/2021), na Cláusula 8 do instrumento contratual, no Decreto Estadual nº 4.993/2016 e na Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, passando o valor mensal do contrato de R\$ 644.450,35 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 660.621,82 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)?, a partir de 01/02/2021**, data base da CCT;

**b) DETERMINO, consequentemente**, em razão da atualização decorrente da celebração do Termo Aditivo nº 4 (6017161 - XXII), que o valor mensal do contrato passe para **R\$ 665.672,08 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos)?, a partir da implantação do acréscimo dos quantitativos de materiais**, conforme a Cláusula Terceira do aludido Termo Aditivo - 6017161 - e informação DGST-DGIET 6138564 e planilha 6138558.

**c) DEFIRO o pedido de reajuste dos insumos e materiais**, com base na variação IPCA - IBGE (acumulado de 3,91821%, referente ao período de novembro/2019 a outubro/2020), na Cláusula Nona do Contrato, no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e no art. 113 da Lei Estadual nº 15.608/07, passando o valor mensal do contrato para **R\$ 670.097,16 (seiscentos e setenta mil, noventa e sete reais e dezesseis centavos), a partir de 24/02/2021** (data do protocolo do pedido), conforme Informação DGST-DGIET 6138564 e a planilha nº 6138564.

**VI.** Ao DEF para emissão da nota de empenho.

**VII.** À Consultoria Jurídica do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados para formalização do termo aditivo.

**VIII.** À Divisão de Gestão de Contratos do DGST para, nos termos do Parecer nº 138/2021 e após a formalização da alteração, notificar a Contratada a fim de que complemente a garantia apresentada em face do novo valor contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**IX.** Publique-se.

[1] Conforme delegação de atos prevista pelo Decreto Judiciário 53/2021 - P-GP (art. 1º, VI).

Em 25 de março de 2021.

Mariana da Costa Turra Brandao [1]

Secretaria do Tribunal de Justiça

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

**DESPACHO Nº 506/2021 - DGST-AJ**  
**RELAÇÃO Nº 66/2021**

**PROTOCOLO:** DOCUMENTO 6209621 - SEI 0003498-67.2019.8.16.6000  
**INTERESSADO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
**DESPACHO:** I - Nos termos da Informação nº 050/2021 - C do DEF (6207277 - XXIV), **DECLARO** que o recurso financeiro a ser aplicado tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**II** - Trata o expediente do **Contrato nº 34/2019 (3673320)**, celebrado entre este **Tribunal de Justiça** e a empresa **TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, asseio, copeiragem, recepção e serviços gerais nas dependências dos Fóruns das Comarcas integrantes da Regional VI.

**III** - A contratada **TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI**, formulou pedido de **repactuação** com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 (6091194 - XXIII), devidamente registrada no MTE (PR000326/2021), em consonância com a Cláusula 7 do Contrato, assim disposta:

*"CLÁUSULA 7 - DA REPACTUAÇÃO: O valor do presente contrato poderá ser recomposto quando ocorrer variação do piso salarial dos empregados da contratada, decorrente de ato do governo, dissídio coletivo, acordo ou convenção coletiva de trabalho, e na hipótese de alteração da legislação trabalhista, na exata medida da repercussão sobre os itens da planilha de custos afetados direta ou indiretamente pela ocorrência do fato ou ato novo. A solicitação deverá ser imediata e acompanhada de cálculos e documentação comprobatória, inclusive de aumento salarial concedido à categoria profissional, não incidindo correção monetária na demora da solicitação.*

*7.1: As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato".*

A repactuação de preços, prevista no Decreto Estadual nº 4.993 de 31 de agosto de 2016, visa a adequar a prestação pecuniária dos contratos administrativos a que incumbe a Administração, exclusivamente os que tenham como objeto a prestação de serviços contínuos, aos novos preços praticados no mercado por meio da implementação dos efetivos aumentos de custos da atividade contratada, demonstrados por meio de planilhas de custos e formação de preços, com o fim de restabelecer o ajuste inicialmente pactuado, situação presente no caso.

Ademais, a repactuação pressupõe a observância ao requisito da anualidade, previsto pela Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento (art. 56) e pelo Decreto Estadual nº 4.993/2016 (art. 79), o qual fora atendido, tendo em vista o transcurso do prazo de 12 (doze) meses dos efeitos da repactuação anterior realizada com lastro na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 (data base/fato gerador ensejar da última repactuação - 01/02/2020) (Termo Aditivo 07 - 5170340 - XVII).

Ainda, o direito à repactuação restou ressaltado por ocasião da prorrogação contratual (Termo aditivo 09 - 5981342 - Cláusula Segunda).

Dessa forma, inexistente óbice a concessão da repactuação, nos termos calculados pela Divisão de Gerenciamento de Informações de Empregados Terceirizados (6174127).

**IV**- A Contratada requereu, ainda, o **reajuste** de insumos e materiais (6101303), com lastro na variação do índice IPCA, nos termos da Cláusula 8 do Contrato:

*"CLÁUSULA 8 - DO REAJUSTE: O preço dos insumos poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados do início da vigência contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, devendo ser solicitado por escrito pela CONTRATADA, acompanhada de cálculos e documentação comprobatória e somente será devido a partir do recebimento do pedido pelo CONTRATANTE, no horário regimental, não sendo aplicado retroativamente".*

A Lei nº 8.666/93 (art. 55, III) e a Lei Estadual nº 15.608/2007 (art. 113) estabelecem a possibilidade de reajustamento em contratos administrativos.

Ademais, o período exigido para a concessão fora observado, tendo em vista o transcurso de 12 (doze) meses da prorrogação formalizada por meio do Termo Aditivo 5 (4816083) - e considerando também a última prorrogação contratual pelo Termo Aditivo 09 (5981342 - XXI).

Dessa forma, sendo o reajuste dos insumos um direito decorrente de previsão legal e contratual, inexistente óbice para sua concessão, nos termos calculados pela Divisão de Gerenciamento de Informações de Empregados Terceirizados (6174127 - XXIV), a partir da data da protocolização do pedido.

Ressalta-se, por fim, que o pedido de reequilíbrio econômico financeiro em decorrência do aumento da tarifa de transporte coletivo em Cascavel já foi objeto de análise (Parecer 82/2021 - 6080207) e deferido por meio da Decisão 6080284 - XXIII.

**V** - Diante do exposto, nos termos das Informações nº 6174127 da DGIET-DGST, da Informação nº 50/2021 - C do DEF (6207277 - XXIV) e do Parecer nº 134/2021 da Consultoria Jurídica do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados (aprovado pela Diretoria do DGST) - que acolho -, no tocante ao Contrato nº 34/2019:

**a) DEFIRO o pedido de repactuação**, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 (devidamente registrada no MTE sob o nº PR000326/2021), na Cláusula 7ª do instrumento contratual, no Decreto Estadual nº 4.993/2016 e na Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, passando o valor mensal do contrato de R\$ 293.437,10 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos) **para R\$ 301.104,59 (trezentos e um mil, cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos), ? a partir de 01/02/2021, ? data base da CCT;**

**b) DEFIRO o pedido de reajuste** dos insumos e materiais, com base na variação IPCA - IBGE (acumulado de 4,56%, referente ao período de fevereiro/2020 a janeiro/2021), na Cláusula Oitava do Contrato, no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e no art. 113 da Lei Estadual nº 15.608/07, passando o **valor mensal** de R\$ 301.104,59 (trezentos e um mil, cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos) **para R\$ 303.299,88 (trezentos e três mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), a partir de 16/02/2021** (data do protocolo do pedido), conforme planilha DGST-DGIET 6174146.

**VI** - Ao DEF para emissão da nota de empenho.

**VII** - À Consultoria Jurídica do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados para formalização do termo aditivo, considerando também o pleito já deferido por meio da Decisão 6080284 - XXIII.

**VIII** - À Divisão de Gestão de Contratos do DGST para, nos termos do Parecer nº 134/2021 e após a formalização da alteração, notificar a Contratada a fim de que complemente a garantia apresentada em face do novo valor contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**IX** - Publique-se.

[1] Conforme delegação de atos prevista pelo **Decreto Judiciário 53/2021 - P-GP (art. 1º, VI)**.

Em 25 de março de 2021.

**Mariana da Costa Turra Brandao [1]**  
Secretária do Tribunal de Justiça

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

**DESPACHO Nº 510/2021 - DP-CJ**  
**DISPENSA Nº 41/2021 - PROTOCOLO Nº 0080171-67.2020.8.16.6000**

**I** - Trata-se de doação de bens móveis para a Associação Beneficente Dikaion (5481843).

O procedimento encontra-se devidamente instruído com a relação dos bens passíveis de doação - Tabela 6199312, registro fotográfico (4871685), laudo técnico pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes atestando a inservibilidade dos bens para este Tribunal (5490564), manifestação sobre escolha da forma de alienação (6210840) e documentação do órgão doatário e seu representante legal, bem como as certidões que demonstram sua regularidade (6210840).

Por sua vez, a Consultoria Jurídica fez a conferência dos atos praticados (checklist) (6220012) e emitiu o parecer (6220041).

**II** - Diante do exposto, **ADOTO** o Parecer DP-AJ 6220041 e com fundamento no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, no artigo 8º, inciso II, alínea "a" da Lei Estadual 15.608/2007, bem como na Instrução Normativa 11/2018 e no artigo 6º, inciso III do Decreto Judiciário nº 53/2021, DEFIRO a doação dos bens móveis relacionados na Tabela 6199312 para a Associação Beneficente Dikaion, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.038/0001-70, com sede na Rua Francisco Schuartz, nº489, Planta Araçatuba, Piraquara/PR, CEP 83.301-560, e-mail: socialdikaion@gmail.com, telefone: (41) 6732-022, neste ato representada por seu Presidente, JOSIMAR FERRAZ, inscrito no CPF sob nº 561.929.839-68 e portador do RG 4.092.50-0, com endereço na Rua Ponta Grossa, nº 24, Bairro São Pedro, Piraquara/PR.

**III** - Publique-se.

**IV** - À Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio para formalização do Termo de Doação.

Em 29/03/2021.

**LEONEL JUNIOR PEDRALLI**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO



**DESPACHO Nº 516/2021 - DP-CJ****DISPENSAS Nº 40/2021 - PROTOCOLO Nº 0080368-22.2020.8.16.6000**

I - Trata-se de doação de bens móveis para o uso da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN (5482051).

O procedimento encontra-se devidamente instruído com a relação dos bens passíveis de doação -Tabela 6199367, registro fotográfico (4871685), laudo técnico pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes atestando a inservibilidade dos bens para este Tribunal (5490551), manifestação sobre escolha da forma de alienação (6202696) e documentação do órgão donatário e seu representante legal (6201601).

Por sua vez, a Consultoria Jurídica fez a conferência dos atos praticados (checklist (6216225) e emitiu o Parecer (6216262).

II - Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer DP-AJ 6216262 e, com fundamento no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, no artigo 8º, inciso II, alínea "a" da Lei Estadual 15.608/2007, bem como na Instrução Normativa 11/2018 e no artigo 6º, inciso III do Decreto Judiciário nº 53/2021, **DEFIRO** a doação dos bens móveis relacionados na Tabela 6199367 para a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, inscrita no CNPJ 78.959.145/0001-01, com sede Mandaguari, rua Rene Taccola, nº s/n, Centro, CEP: 86.975-000, representada por seu Diretor, **ANTONIO CARLOS XAVIER**, portador do RG nº 3.276.449-5, inscrito no CPF sob nº 447.360.379-20.

III - Publique-se.

IV - À Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio para formalização do Termo de Doação.

Em 29/03/2021.

**LEONEL JUNIOR PEDRALLI**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO****DESPACHO Nº 509/2021 - DP-CJ****DISPENSAS Nº 35/2021 - PROTOCOLO Nº 0086352-84.2020.8.16.6000**

I - Trata-se do presente expediente de doação de bens de informática para a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Poder Executivo Estadual para o uso da COMPANHIA DE ESCOLTA E GUARDA - PMPR - FÓRUM CRIMINAL - CURITIBA (5530258).

O procedimento encontra-se devidamente instruído com a relação dos bens passíveis de doação -Tabela DP-DCP 6065690, registro fotográfico (5547298), laudo técnico pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes atestando a inservibilidade dos bens para este Tribunal (6078964), Informação do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (5627507), manifestação sobre escolha da forma de alienação (6086374) e documentação do órgão donatário e seu representante legal (6067279 e 6067282).

Por sua vez, a Consultoria Jurídica fez a conferência dos atos praticados (checklist 6213616) e emitiu o Parecer (6213618).

II - Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer DP-AJ 6213618 e, com fundamento no artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, no artigo 8º, inciso II, alínea "a" da Lei Estadual 15.608/2007, bem como na Instrução Normativa 11/2018 e no artigo 6º, inciso III do Decreto Judiciário nº 53/2021, **DEFIRO** a doação dos bens móveis relacionados na Tabela DP-DCP 6065690 para a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Poder Executivo Estadual, representada por Romulo Marinho Soares, portador do RG nº 9.770.164.4, inscrito no CPF nº 769.505.907-25, para utilização pela COMPANHIA DE ESCOLTA E GUARDA - PMPR - FÓRUM CRIMINAL - CURITIBA.

III - Publique-se.

IV - À Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio para formalização do Termo de Doação.

Em 26/03/2021.

**LEONEL JUNIOR PEDRALLI**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 55/2021 - PROTOCOLO Nº 0080171-67.2020.8.16.6000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede nesta Capital, na Praça Nossa Senhora de Salette s/nº, CEP 80.530-190, Centro Cívico, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor do Departamento do Patrimônio **LEONEL JUNIOR PEDRALLI**, a seguir denominado **DOADOR**, tem justa e acordada a doação dos bens móveis especificados neste Termo, para **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIKAION**, inscrita no CNPJ sob nº 05.263.038/0001-70, com endereço na Rua Francisco Schwartz, nº 489, Planta Araçatuba, Piraquara/PR, CEP 83.301-560, telefone: (41) 6732-022, e-mail: socialdikaion@gmail.com, representada por seu Presidente **JOSIMAR FERRAZ**, inscrito no CPF sob nº 561.929.839-68 e portador do RG 4.092.50-0, com endereço na Rua Ponta Grossa, nº 24, Bairro São Pedro, Piraquara/PR, a seguir denominada **DONATÁRIA**, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Neste ato o **DOADOR** repassa, a título de doação, os bens de sua propriedade, livres de quaisquer ônus, atestados como antieconômico e inservíveis para o Tribunal de Justiça pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, conforme Laudo de Avaliação de Bens Permanentes (5490564), para a **DONATÁRIA**, que declara aceitá-los, na forma da lei, em quantidade descrita na Tabela 6199312, a seguir relacionados:

Descrição	Quantidade
CONJUNTO 1 TOMADA 2P UNIVERSAL - PIAL	13
LEGRAND 5151	
TOMADA EMBUTIR 3P PRETA -INJETEL	10
TOMADA 3P COM PLACA -ALUMBRA	07
TOMADA EMBUTIR 3 POLOS -ENEABRAS	10
TOMADA 2P + T PL COM PLACA -ALUMBRA	15
TOMADA 2P+T ASA CURTA -INJETEL	19
TOMADA PARA CABO DE INTERNET	40
TOMADA DE BEM. 3 POLOS 20A A 250V	04
PORTA PAPEL TOALHA MARCA MIL CLEAN	20
DISPENSER MARCA MIL CLEAN/BELLPLUS	10
PORTA PAPEL HIGIÊNICO MARCA MIL CLEAN	20
CESTAS DE PLÁSTICO	10
CAIXA EXPOSITORA PLASTICO PARA PARAFUSOS	10
CARPET PRETO E CINZA LARGURA 2,0M	9
TECIDO CAMURÇA	2
TECIDO GROSSO ESTILO TAPETE	2
TECIDOS DIVERSOS	4

Em 30/03/2021.

**LEONEL JUNIOR PEDRALLI**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 48/2021 - PROTOCOLO Nº 0086352-84.2020.8.16.6000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede nesta Capital, na Praça Nossa Senhora de Salette s/nº, CEP 80.530-190, Centro Cívico, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor do Departamento do Patrimônio **LEONEL JUNIOR PEDRALLI**, a seguir denominado **DOADOR**, tem justa e acordada a doação dos bens móveis especificados neste Termo, para a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com endereço na Rua Deputado Mario de Barros, 1290, CEP: 80530-280- PR, telefone: (41) 3313-1971, e-mail: dgseps@sesp.pr.gov.br, representada por seu Secretário, **ROMULO MARINHO SOARES**, portador do RG nº 9.770.164.4, inscrito no CPF nº 769.505.907-25, a seguir denominado **DONATÁRIO**, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Neste ato o **DOADOR** repassa, a título de doação, os bens de sua propriedade, livres de quaisquer ônus, atestados como antieconômico e inservíveis para o Tribunal de Justiça pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, conforme Laudo de Avaliação de Bens Permanentes (6078964), para o **DONATÁRIO**, que declara aceitá-los, na forma da lei, em quantidade descrita na

Tabela DP-DCP6065690, para utilização da COMPANHIA DE ESCOLTA E GUARDA - PMPR - FÓRUM CRIMINAL - CURITIBA, a seguir relacionados:

1	317147	123179	SOFA	
2	373021	142305	ARMARIO A/1 POST FORMING	
3	373366	142401	LONGARINA 5 LUGARES - LG5	
4	193496	319019	BALCAO ESTANTE ARVOPLAC	
5	320484	321226	BALCAO ESTANTE POST FORMING	
6	402950	363911	MESA DE REUNIAO REDONDA - MPFR	
7	424024	379149	MESA DE REUNIAO REDONDA - MPFR	
8	424126	379896	GAVETEIRO VOLANTE P/F- GV3	
9	424727	380043	SOFA DE 02 LUGARES - SO2	
10	427511	383608	POLTRONA GIRATORIA PS3G	
11	428589	384630	GAVETEIRO VOLANTE P/F- GV3	
12	432442	386484	POLTRONA GIRATORIA PS3G	
13	462240	405403	MESA DE REUNIAO OVAL - MPF1.	
14	583831	492990	Telefones	Intelbras TC 60 ID
15	596219	504454	Balcão	Com armário fechado
16	424217	379782	ARMARIO A/1 POST FORMING	
17	427563	383660	POLTRONA GIRATORIA PS3G	
18	427581	383678	POLTRONA GIRATORIA PS3G	
19	428534	384579	MESA POST- FORMING/3	

Em 31/03/2021.

**LEONEL JUNIOR PEDRALLI**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 54/2021**  
**- PROTOCOLO Nº 0080368-22.2020.8.16.6000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede nesta Capital, na Praça Nossa Senhora de Saete s/nº, CEP 80.530-190, Centro Cívico, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor do Departamento do Patrimônio **LEONEL JUNIOR PEDRALLI**, a seguir denominado **DOADOR**, tem justa e acordada a doação dos bens móveis especificados neste Termo, para **FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN**, inscrita no CNPJ sob nº 78.959.145/0001-01, com endereço na rua Rene Taccola, nº s/n, Centro, CEP: 86.975-000, Mandaguari- PR, telefone:(44) 3233-1356/ (44) 8812-8772, e-mail: secretaria@fafiman.br, representada por seu Diretor, **ANTONIO CARLOS XAVIER**, portador do RG nº 3.276.449-5, inscrito no CPF nº 447.360.379-20, a seguir denominada **DONATÁRIA**, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Neste ato o DOADOR repassa, a título de doação, os bens de sua propriedade, livres de quaisquer ônus, atestados como antieconômico e inservíveis para o Tribunal de Justiça pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, conforme Laudo de Avaliação de Bens Permanentes (5253098), para a DONATÁRIA, que declara aceitá-los, na forma da lei, em quantidade descrita na Tabela [6199367](#), a seguir relacionados:

Descrição	Quantidade
DISPENSER MARCA MIL CLEAN/BELLPLUS	17
PORTA PAPEL HIGIÊNICO MARCA MIL CLEAN	60

LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 65W MARCA PHILIPS	1225
CAIXA EXPOSITORA PLASTICO PARA PARAFUSOS	242
ESPUMA PARA ESTOFADO GROSSO AMARELÃO - LARGURA 1,90M	13
ESPUMA FINA CINZA E PRETA - LARGURA 1,40M	02
LÂ DE VIDRO - LARGURA 1,50M	06
COURVIN DIVERSAS CORES LARGURA 1,5M	03
TECIDO DE BANCO AUTOMOTIVO	08

Em 31/03/2021.

**LEONEL JUNIOR PEDRALLI**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**  
**Protocolo nº0021975-80.2015.8.16.6000**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 009/2021**

Convenientes: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** e o **FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV**

Objeto: A colaboração mútua dos pactuantes, destinada à operacionalização dos serviços de consignação em folha de pagamento dos membros do Tribunal de Justiça de valores devidos em razão de sua adesão ao plano de benefícios PLANJUS, administrado pelo Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça - JUSPREV.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses e entra em vigor na data da sua assinatura, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 30/03/2021.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
**ANTÔNIA LÉLIA NEVES SANCHES**  
Diretora-Presidente  
**JAIR EDUARDO SANTANA**  
Diretor Administrativo-Financeiro

Departamento de Tecnologia  
da Informação e Comunicação

Departamento de Engenharia e Arquitetura

**PROTOCOLO Nº 0094921-11.2019.8.16.6000**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 17/2021**

**CONTRATO:** Formalização do Contrato nº 52/2021, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 50/2020, assinado em 29 de março de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** GOOD SERV DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split no prédio do Fórum da Comarca de Imbituva, pelo regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as especificações e demais discriminações constantes do expediente protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça sob nº 0094921-11.2019.8.16.6000, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos.

**PREÇO:** R\$ 3.558,07 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação orçamentária do exercício de 2021, empenhados através do subelemento 4.4.90.52.34, conforme Nota de Empenho nº 21000545, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro - DEF em 23/03/2021.

**FORO:** Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR.

Curitiba, Curitiba, 29 de março de 2021.

**MARCOS TORRENS**

Supervisor da Consultoria Jurídica  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

**PROTOCOLO Nº 0013146-71.2019.8.16.6000**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 16/2021**

**CONTRATO:** Formalização do Contrato nº 49/2021, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 50/2020, assinado em 29 de março de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** GOOD SERV DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split no prédio do Fórum da Comarca de Arapongas, pelo regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as especificações e demais discriminações constantes do expediente protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça sob nº 0013146-71.2019.8.16.6000.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos.

**PREÇO:** R\$ 10.592,81 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavo).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação orçamentária do exercício de 2021, empenhados através do subelemento 4.4.90.52.34, conforme Nota de Empenho nº 21000542, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro - DEF em 23/03/2021.

**FORO:** Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR.

Curitiba, 29 de março de 2021.

**MARCOS TORRENS**

Supervisor da Consultoria Jurídica  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

**PROTOCOLO Nº 0024669-46.2020.8.16.6000**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 15/2021**

**CONTRATO:** Nº 51/2021, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 50/2020, assinado em 29 de março de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** GOOD SERV DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** fornecimento e a instalação de equipamento de ar condicionado do tipo Split no prédio do Fórum da Comarca de Paranacity, pelo regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as especificações e demais discriminações constantes do expediente protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça sob nº 0024669-46.2020.8.16.6000.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos.

**PREÇO:** R\$ 4.481,74 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação orçamentária do exercício de 2021, empenhados através do subelemento 3.3.90.39.16, conforme Nota de Empenho nº 21000544, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro - DEF em 23/03/2021.

**FORO:** Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR.

Curitiba, 29 de março de 2021.

**MARCOS TORRENS**

Supervisor da Consultoria Jurídica  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

**PROTOCOLO Nº 0019555-97.2018.8.16.6000**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2020**  
**11/2021**

**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2021, formalizado em 26/03/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 112, § 1º, I e III, e § 3º, I, da Lei Estadual nº 15.608/07 e Cláusula Quinta do Contrato nº 203/2020 e artigo 104, II da Lei Estadual nº 15.608/07 e Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, inciso II do Contrato nº 203/2020.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA.

**VALOR:** Fica AUTORIZADO o aditamento contratual para o acréscimo de serviços informados na Planilha de Aditivo nº 6158776 e justificados no Parecer DEA-DE 6158653, que resultam no valor total de R\$ 116.798,22 (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), equivalente a 32,02% (trinta e dois vírgula dois por cento) do valor original do contrato, sendo este valor resultado de um aditivo no custo de R\$ 137.089,10 (cento e trinta e sete mil, oitenta e nove reais e dez centavos), correspondente a 37,58% do valor original do contrato; e de uma glosa no custo de R\$ 37.508,68 (trinta e sete mil, quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 10,28% do valor original do contrato, bem como da aplicação do BDI e desconto previstos na Ata de Registro de Preços nº 51/2019, em conformidade com o disposto no art. 112, § 1º, I e III, e § 3º, I, da Lei Estadual nº 15.608/07 e Cláusula Quinta do Contrato nº 203/2020, com a consequente alteração do cronograma físico-financeiro;

**PRAZO:** Fica PRORROGADO o prazo de execução em 30 (trinta) dias, para a execução dos serviços extras indicados na Planilha DOC-SEI nº 6158776, com amparo no artigo 104, incisos I e IV da Lei Estadual nº 15.608/2007; e prorrogado o prazo em 30 (trinta) dias em razão da dificuldade de encontrar insumos em razão da pandemia de Covid-19, com fulcro no artigo 104, II da Lei Estadual nº 15.608/07 e Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, inciso II do Contrato nº 203/2020, totalizando a prorrogação em 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data inicialmente fixada como final do prazo de execução (30/03/2021) e fica SUBSTITUÍDO o cronograma físico-financeiro pelo apresentado no SEI 6158777;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do aditamento contratual se encontra empenhada, conforme Nota de Empenho nº 21000540, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro - DEF em 23/03/2021;

**FORO:** Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 26 de Março de 2021.

**MARCOS TORRENS**

Supervisor da Consultoria Jurídica do  
Departamento de Engenharia e Arquitetura.







- Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.  
Advogado: Vera Grace Paranaguá Cunha - 8195N-PR.  
Apelado: Paranalacto Industria de Produtos Alimenticios Ltda.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0010** 0000100-74.1998.8.16.0075 - Apelação Cível  
Comarca: Cornélio Procópio.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procópio.  
Ação Originária: 0000100-74.1998.8.16.0075 - Execução Fiscal.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Mercia Miranda Vasconcellos Cunha - 18860N-PR.  
Apelado: Ivan Ducci.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0011** 0000036-90.1994.8.16.0047 - Apelação Cível  
Comarca: Assaí.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Assaí.  
Ação Originária: 0000036-90.1994.8.16.0047 - Execução Fiscal.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Renato Andrade Kersten - 34929N-PR.  
Apelado: Massa Falida de Irmaos Ishikawa Ltda, Shigeyuki Ishikawa.  
Advogado: Luiz André Ogawa - 43256N-PR.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0012** 0000016-07.1991.8.16.0047 - Apelação Cível  
Comarca: Assaí.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Assaí.  
Ação Originária: 0000016-07.1991.8.16.0047 - Execução Fiscal.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Vera Grace Paranaguá Cunha - 8195N-PR.  
Apelado: Lauro Naoji Uemura, Transguatu Transportes Rodoviarios de Cargos Ltda.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0013** 0008910-24.2008.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.  
Ação Originária: 0008910-24.2008.8.16.0031 - Execução Fiscal.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Rafael Soares Leite - 48159N-PR.  
Apelado: Lambrivel Indústria Comércio e Beneficiamento de Madeiras Ltda.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0014** 0001195-48.2006.8.16.0047 - Apelação Cível  
Comarca: Assaí.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Assaí.  
Ação Originária: 0001195-48.2006.8.16.0047 - Execução Fiscal.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Lara Raitani Bley Pereira - 60091N-PR.  
Apelado: Sidiney Honorio Raquel, Supermercado Maksid Ltda.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0015** 0001977-84.2008.8.16.0047 - Apelação Cível  
Comarca: Assaí.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Assaí.  
Ação Originária: 0001977-84.2008.8.16.0047 - Execução Fiscal.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Karen Marra Barbosa - 62507N-PR.  
Apelado: Supermercado Maksid Ltda.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0016** 0027441-50.2009.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0027441-50.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.  
Apelado: Idalina Muraro Alessi.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0017** 0024015-30.2009.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0024015-30.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Erico Germano Hack - 105977N-PR.  
Apelado: Maria de Lourdes Alves de Oliveira.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0018** 0013005-86.2009.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.  
Ação Originária: 0013005-86.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: D.R.B..  
Advogado: Darlan Rodrigues Bittencourt - 22780N-PR.  
Apelado: G.d.P.-.S.d.E.d.F..  
Advogado: Larissa Bezerra de Negreiros Lima - 61959N-PR.  
Interessado: M.P.P..  
Advogado: Darlan Rodrigues Bittencourt - 22780N-PR.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0019** 0005337-35.2007.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.  
Ação Originária: 0005337-35.2007.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Darlan Rodrigues Bittencourt.  
Advogado: Darlan Rodrigues Bittencourt - 22780N-PR.  
Apelado: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.  
Advogado: Larissa Bezerra de Negreiros Lima - 61959N-PR.  
Interessado: Meron Pedro Paludzyszyn, Metalurgia Portago Ltda..  
Advogado: Darlan Rodrigues Bittencourt - 22780N-PR.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0020** 0004992-06.2006.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.  
Ação Originária: 0004992-06.2006.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Biostore Laboratio Perfumaria e Drogaria Ltda.  
Advogado: Cesar Augusto Brotto - 31044N-PR, Vinicius Moro Conque - 27226N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná.  
Advogado: Carlos Augusto Antunes - 14725N-PR.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0021** 0000359-79.2006.8.16.0078 - Apelação Cível  
Comarca: Curiúva.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Curiúva.  
Ação Originária: 0000359-79.2006.8.16.0078 - Execução Fiscal.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Elpídio Rodrigues Garcia Júnior - 19158N-PR.  
Apelado: Dorvalino Guirro, Paranalacto Industria de Produtos Alimenticios Ltda.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0022** 0004476-18.2010.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0004476-18.2010.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Lisiene do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR.  
Apelado: Harro Olavo Mueller.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0023** 0014349-66.2015.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0014349-66.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Lisiene do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR.  
Apelado: Wilton Cesar Frizzo.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0024** 0056030-65.2018.8.16.0014 - Conflito de competência cível (C. Int)  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0056030-65.2018.8.16.0014 - Execução Contra a Fazenda Pública.  
Suscitante: Juiz de Direito do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.  
Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.  
Interessado: Francisco dos Santos, Janequeli Imbriani Zanferrari, João Batista Augustinho, Marcos Antonio Cavalcanti Garcia, Moacir Ferreira de Moraes, Osmar Ferreira da Silva, Universidade Estadual de Londrina, Vera Lúcia Caetano Goes, Vera Lucia Rodrigues Pires.  
Advogado: Marinete Violin - 17033N-PR, Vinicius Carvalho Fernandes - 38253N-PR.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0025** 0036084-59.2018.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0036084-59.2018.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: José Gutierrez das Chagas, Nicolas Madera das Chagas, Samuel Gutierrez das Chagas.  
Advogado: Jorge da Silva Giulian - 39108N-PR.  
Apelado: Município de Foz do Iguaçu/pr.  
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Luiz Carlos de Carvalho - 26082N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0026** 0000680-29.2020.8.16.0174 - Apelação Cível  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória.  
Ação Originária: 0000680-29.2020.8.16.0174 - Embargos à Execução.  
Apelante: Fasil Ltda - Me.  
Advogado: Fabiola Patricia Bohrer - 28277B-SC.  
Apelado: Município de União da Vitória/pr.  
Advogado: Ricardo Henrique Camargo Oliskowski - 64395N-PR.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0027** 0014116-50.2007.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0014116-50.2007.8.16.0129 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alexandre Albo Costa, Cristiane Albo Costa, Edgard Bruno Silva Costa, Guilherme Albo Costa, Margareth Costa da Silva, Sonia Maria Albo Costa, Valéria Albo Costa.  
Advogado: Humberto Felix Silva - 31192N-PR, Lourivaldo da Silva Junior - 30959N-PR, Maruska Nucia Volcov - 29091N-PR.  
Apelado: Administracao dos Portos de Parana e Antonina - Appa.  
Advogado: Lucas Eduardo Pontes Piratelo - 78213N-PR, Roger de Oliveira Franco - 84805N-PR.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Everton Luiz Penter Correa.
- 0028** 0001432-30.2013.8.16.0179 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0001432-30.2013.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Petroleo Brasileiro S a Petrobras.  
Advogado: Rodrigo Antosz - 33560N-PR.  
Apelado: Longen Engenharia S/s Ltda, Petrobras Transportes S/a Transpetro.  
Advogado: Gladys Lucienne de Souza Cortez - 19514N-PR, Leonardo Cumín Carignano - 58944N-PR, Raquel Cristina Baldo Fagundes - 19532N-PR, Romildo José Carignano - 49183N-PR.  
Interessado: Município de Cubatão, Município de Curitiba/pr, Município de Santos, Município de São Sebastião.  
Advogado: Franklin Vinicius Alves Silva - 279269N-SP, Joás Pessoa da Cruz - 101071N-PR, Patricia Coutinho Marques Rodrigues Magalhães - 214375N-SP, Ubirajara Vicente Luca - 237248N-SP.

- Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0029** 0000991-17.2017.8.16.0112 - Apelação Cível  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0000991-17.2017.8.16.0112 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Giovane Eliane da Silva.  
Advogado: Carine Vanessa Thiele - 64513N-PR, Gislaíne de Oliveira Gomes - 59840N-PR.  
Apelado: Município de Nova Santa Rosa/pr.  
Advogado: Bárbara Lúcia Almeida Barbosa - 56684N-PR, Deise Montresol Giese - 54659N-PR.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0030** 0000796-40.2008.8.16.0082 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Formosa do Oeste.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Formosa do Oeste.  
Ação Originária: 0000796-40.2008.8.16.0082 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Niraldo Caretta.  
Advogado: Carlos Alberto Nicoli - 23569N-PR, Siomar Caires Ferreira de Souza - 29746N-PR.  
Apelado: Município de Formosa do Oeste/pr.  
Advogado: Dayanne Priscila de Oliveira Nobile - 59670N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
- 0031** 0058154-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Rio Negro.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rio Negro.  
Ação Originária: 0000375-28.2003.8.16.0146 - Execução Fiscal.  
Agravante: Carlinda Dinalva Zoto.  
Advogado: Jackson Luiz Deip - 14867N-PR.  
Agravado: Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda.  
Advogado: Juliana Tavares Lira - 60256N-PR.  
Interessado: Massa Falida de Móveis Pretty S/a, Indústria e Comércio.  
Advogado: Lothar Katzwinkel Junior - 54361N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
- 0032** 0060917-66.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Toledo.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.  
Ação Originária: 0010490-40.2020.8.16.0170 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Lucinéia Gonzaga Carneiro.  
Advogado: Sadi Nunes Rosa - 45948N-PR.  
Agravado: Prefeito do Município de Toledo - Lucio de Marchi, Secretária de Recursos Humanos de Toledo - Cláudia Carneiro da Silva Piacenti.  
Interessado: Município de Toledo/pr.  
Advogado: Osmar Antonio Serafini Junior - 43727N-PR.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0033** 0063407-61.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0023629-27.2020.8.16.0019 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Município de Ponta Grossa/pr.  
Advogado: Marcio Ricardo Martins - 21892N-PR.  
Agravado: Saraiva Advogados Associados.  
Advogado: Cinara Broch Barbiero - 18657N-PR, Fernando Antonio Gonçalves Celestino Saraiva - 88316N-PR, Fernando Henrique Peres Lapetina Gonçalves Saraiva - 96685N-PR.  
Interessado: Chefe de Fiscalização e Coordenação do Iss da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - Pr, Diretor de Arrecadação de Ponta Grossa, Secretário Municipal da Fazenda de Ponta Grossa.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
- 0034** 0063760-04.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0001037-39.2017.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Mateus Oliveira de Castro - 95059N-PR.  
Agravado: Rodrigo Cesar Elias.  
Advogado: Aduino Pinto da Silva - 43838N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
- 0035** 0065367-52.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.  
Ação Originária: 0015999-16.2013.8.16.0034 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Piraquara/pr.  
Advogado: Anna Paula Kotwica Jardim - 51775N-PR, Camila Henrique dos Santos - 71308A-PR, Monica Maria Medeiros - 26379N-PR, Tatiana Moser Cunha - 34037N-PR.  
Agravado: Hamilton Santos Araujo.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
- 0036** 0066446-66.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0034159-28.2018.8.16.0030 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Foz do Iguaçu/pr.  
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Pâmela Lima dos Santos - 90596N-PR.  
Agravado: Ali Hamad Khalid Oumeiri, Saad Akram Omairi.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
- 0037** 0067544-86.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0031526-25.2010.8.16.0030 - Execução Fiscal.  
Agravante: Empreendimentos Imobiliários Santos Ltda.  
Advogado: Plínio Ricardo Scappini Junior - 24652N-PR.  
Agravado: Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu.  
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
- 0038** 0070796-97.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.  
Ação Originária: 0014216-47.2019.8.16.0173 - Execução Fiscal.  
Agravante: Companhia de Habitacao do Paraná.  
Advogado: Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR, Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR.  
Agravado: Município de Umuarama/pr.  
Advogado: Cibele Martinez Soares de Lima - 43679N-PR.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
- 0039** 0000366-39.2018.8.16.0179 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0000366-39.2018.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Autor: Juiz (a) de Direito da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara - Foro Central de Curitiba.  
Interessado: Associação Brasileira de Educacao e Cultura -abec, Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Joás Pessoa da Cruz - 101071N-PR, Leticia Mesquita Rossito - 73532N-PR.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0040** 0072115-03.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0001039-76.2020.8.16.0077 - Execução Fiscal.  
Agravante: Alessandra Aparecida Paião.  
Advogado: Marcia da Silva Paisana - 16896N-PR.  
Agravado: Município de Cruzeiro do Oeste/pr.  
Advogado: Prícila Benante Borges Dias - 59187N-PR.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
- 0041** 0073933-87.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0007741-40.2008.8.16.0083 - Execução Fiscal.  
Agravante: M.d.M.-P..  
Advogado: Fernanda Trindade - 51518N-PR.  
Agravado: A.A.R., A.R.&C.L..  
Advogado: Gabriella Debastiani Rodrigues - 92769N-PR, Geraldo Alves Taveira Junior - 65078B-PR.  
Interessado: E.d.P..  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
- 0042** 0026606-32.2005.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.  
Ação Originária: 0026606-32.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Paulo Nobuo Tsuchiya - 33116N-PR.  
Apelado: Luiz Pinto da Silva.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
- 0043** 0066237-97.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí.  
Ação Originária: 0010857-63.2015.8.16.0130 - Execução Fiscal.  
Agravante: Invinor - Ind de Vinagre Noroeste Ltda.  
Advogado: Elvys Pascoal Barankievicz - 35919N-PR, Jonnathas Rodrigo de Medeiros Tofaneto - 41709N-PR, Robson Adriano Avancini - 59773N-PR, Wesley Macedo de Sousa - 34290N-PR.  
Agravado: José Carlos Beckheuser, Kiyti Hatori, Município de Paranavaí/pr, Paulo Sérgio de Oliveira.  
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Sueli Antunes - 27997N-PR.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
- 0044** 0006087-53.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0007043-91.2019.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Allied Tecnologia S.a..  
Advogado: Raphael Longo Oliveira Leite - 235129N-SP.  
Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Joe Tennyson Velo - 13116N-PR.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
- 0045** 0010711-09.2020.8.16.0013 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara da Auditoria da Justiça Militar - Cível - Curitiba.  
Ação Originária: 0010711-09.2020.8.16.0013 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jean Marcel Silveira.  
Advogado: Adriano José Santana - 102112N-PR, Davi Alves Pereira - 85380N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná.  
Advogado: Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
- 0046** 0003151-83.2000.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0003151-83.2000.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Luciano Marlon Ribas Machado - 32674N-PR.  
Apelado: Gilberto Agibert.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0047** 0002641-08.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí.  
Ação Originária: 0000164-50.1997.8.16.0130 - Execução Fiscal.  
Agravante: Valeria Bego.  
Advogado: Luciano Matioro Barbon - 30348N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Rafael Soares Leite - 48159N-PR.  
Interessado: Reavil Real Escapamentos e Acessorios Para Veiculos Ltda.  
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
- 0048** 0021740-48.2010.8.16.0129 - Apelação Cível



- Comarca: Paranaguá.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
 Ação Originária: 0021740-48.2010.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
 Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
 Apelado: Vertice Manutenção e Mont Ind de Pgua Ltda.  
 Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
- 0049** 0004552-15.2003.8.16.0185 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
 Ação Originária: 0004552-15.2003.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.  
 Apelado: Instituto Superior de Administração e Informática.  
 Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
- 0050** 0002582-87.1997.8.16.0185 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
 Ação Originária: 0002582-87.1997.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.  
 Apelado: Qualitytime-cons Desenv S/c Ltda.  
 Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
- 0051** 0000833-12.2006.8.16.0123 - Apelação Cível  
 Comarca: Palmas.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Palmas.  
 Ação Originária: 0000833-12.2006.8.16.0123 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Palmas/pr.  
 Advogado: Candice de Carvalho - 91460N-PR, Julio Cesar Pinto Mendes - 57712N-PR, Rudimar Rhinow - 48585N-PR.  
 Apelado: Arizona Simões de Oliveira.  
 Advogado: Francieli Carloh - 82384N-PR.  
 Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
- 0052** 0003795-72.2009.8.16.0100 - Apelação Cível  
 Comarca: Jaguariaíva.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva.  
 Ação Originária: 0003795-72.2009.8.16.0100 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Jaguariaíva/pr.  
 Advogado: Lucas Madureira Ferreira - 45575N-PR, Mariana Brisola - 66082N-PR, Matheus Rissatto Rivoiro - 71610N-PR, Renata Pompeo da Silva - 65560N-PR.  
 Apelado: Amazonas Cleto Sampaio.  
 Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
- 0053** 0003577-33.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0001120-69.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Suelen Cristina de Jesus.  
 Advogado: Jamilya Omairi - 93547N-PR, Jane Anita Galli de Almeida - 16660N-PR, Marcelo Rodrigues de Almeida - 20916N-PR.  
 Agravado: Município de Foz do Iguaçu/pr.  
 Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Vitor Hugo Nachtygal - 28767N-PR.  
 Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0054** 0006496-92.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
 Ação Originária: 0003928-96.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Carolina Gonçalves Santos - 48875N-PR.  
 Agravado: Renata Carvalheiro.  
 Advogado: Louise Mattar Assad - 60259N-PR.  
 Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0055** 0002200-49.2020.8.16.0004 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
 Ação Originária: 0002200-49.2020.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
 Apelante: Raízen Mirm Conveniências Ltda..  
 Advogado: Victor Morquecho Amaral - 182977N-RJ.  
 Apelado: Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Município de Curitiba-pr.  
 Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.  
 Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0056** 0000594-48.2017.8.16.0179/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
 Ação Originária: 0000594-48.2017.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Comercial Destro Ltda.  
 Advogado: Jefferson Kaminski - 37362N-PR, Lucius Marcus Oliveira - 19846N-PR, Paulo Roberto Correa - 12891N-PR.  
 Embargado: Estado do Paraná.  
 Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR.  
 Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0057** 0007488-53.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
 Ação Originária: 0020098-61.2013.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
 Agravante: Diogo Antonio Maciel.  
 Advogado: Diogo Antonio Maciel Bello - 5636N-PR.  
 Agravado: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.  
 Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
- 0058** 0008024-64.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0028490-23.2020.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Darimar Aparecida Maia, Débora Aparecida de Paula, Deisy Pau Talasca Valencio, Denir da Silva Borges Hartmann, Dielsa da Silva, Dinora Francisca de Moraes Rocha, Doralice Guedes da Silva, Dorvalina da Silva Kreuzberg, Dulcilene Matará Mesquita Meine, Edilson Carlos Balzanz.  
 Advogado: Solange da Silva Machado - 31375N-PR.  
 Agravado: Município de Foz do Iguaçu/pr.  
 Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR.  
 Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fernando César Zeni.
- 0059** 0002320-41.2017.8.16.0055 - Apelação / Remessa Necessária  
 Comarca: Cambará.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Cambará.  
 Ação Originária: 0002320-41.2017.8.16.0055 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Município de Cambará/pr.  
 Advogado: Esli Arantes - 66429N-PR, João Paulo Petrechi - 65680N-PR.  
 Apelado: Carlos Roberto Moraes Hackmann.  
 Advogado: Alfredo José de Carvalho Filho - 28526N-PR.  
 Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
- 0060** 0008100-88.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
 Ação Originária: 0003090-85.2020.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Edinalva Oliveira.  
 Advogado: Eraldo Lacerda Júnior - 30437N-PR.  
 Agravado: Estado do Paraná.  
 Advogado: Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.  
 Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0061** 0008221-19.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
 Ação Originária: 0001200-24.2009.8.16.0190 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Município de Maringá/pr.  
 Advogado: Gustavo Vinicius Camin - 53967N-PR, Jean Carlos Marques Silva - 44369N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.  
 Agravado: Agenor Lanza, Andréa Cristina Echs Limonta, Angela Maria dos Santos, Antonio Herculano Ramos, Antonio Teodoro de Freitas, Carlos Eduardo Echs, Lourdes Barlatti Ortega, Mivaldo Miguel, Natalin Baio Filho, Ozana Clair Pastrelli Franco, Pedro Eugênio, Reinaldo Alves Torres, Sérgio Tomiato, Shigeko Nonose, Sirley Volpini Miura, Terezinha Zanutini de Freitas, Toni Alberi Albuquerque de Lucena, Valdaír Jacomini, Valdemir de Almeida, Veridiana Zanutini de Freitas, Veronica Pereira de Castro, Vicente José da Silva, Waldiva de Figueredo Dessio.  
 Advogado: Alessandro de Gasparo Pinto - 22290N-PR.  
 Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fernando César Zeni.
- 0062** 0005009-46.2019.8.16.0004 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
 Ação Originária: 0005009-46.2019.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Jessica Grazielle Messa.  
 Advogado: Barbara Joeckel Alves - 89491N-PR, Helene Salomao Fonseca - 88921N-PR.  
 Apelado: Estado do Paraná.  
 Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.  
 Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0063** 0000584-61.2019.8.16.0202 - Apelação Cível  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0000584-61.2019.8.16.0202 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Julio Donisete Franco.  
 Advogado: Karoline Lorenz Rutyna - 34671N-PR.  
 Apelado: Município de São José dos Pinhais/pr.  
 Advogado: Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima - 96021N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR, Vivian Machado Garcia - 41898N-PR.  
 Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0064** 0013384-53.2015.8.16.0173/1 - Apelação Cível  
 Comarca: Umuarama.  
 Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.  
 Ação Originária: 0013384-53.2015.8.16.0173 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Umuarama/pr.  
 Advogado: Cibele Martinez Soares de Lima - 43679N-PR.  
 Apelado: Companhia de Habitacao do Parana.  
 Advogado: Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR, Petruska Laginski Groth - 26364N-PR, Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR, Priscila Raquel Pinheiro - 53490N-PR.  
 Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0065** 0000602-49.2010.8.16.0121 - Apelação Cível  
 Comarca: Nova Londrina.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Nova Londrina.  
 Ação Originária: 0000602-49.2010.8.16.0121 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Estado do Paraná.  
 Advogado: Alex Yoshio Sugayama - 55504N-PR.  
 Apelado: J a de Caldas e Cia. Ltda., José Antônio de Caldas.  
 Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0066** 0017088-18.2005.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.  
 Ação Originária: 0017088-18.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Glevin Confecção.es Ltda, Marcos Tadeu Koslovski.  
 Advogado: Eduardo Kutianski Franco - 35374N-PR.  
 Apelado: Estado do Paraná.  
 Advogado: Cynthia Garcez Rabello - 18506N-PR.  
 Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0067** 0012731-73.2011.8.16.0017 - Apelação Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
 Ação Originária: 0012731-73.2011.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.

- Apelante: Donizeth Oliveira Teixeira.  
Advogado: Ernani Jose Pera Junior - 36423N-PR.  
Apelado: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Luciana Sgarbi - 33294N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR, Marco Antonio Bosio - 29604N-PR.  
Interessado: Jv Engenharia.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
- 0068** 0054232-43.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Matinhos.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matinhos.  
Ação Originária: 0014432-97.2010.8.16.0116 - Execução Fiscal.  
Embargante: Daniel da Silva.  
Advogado: Daniel Gilberto Lemos Pereira - 25947N-PR, Nilma da Silveira - 35834N-PR.  
Embargado: Empresa Balneária Pontal do Sul Ltda, Município de Pontal do Paraná/pr, Pedro Alves Francisco.  
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR, Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
- 0069** 0017524-91.2019.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0017524-91.2019.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Mauricio de Sousa Carvalho.  
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP.  
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
- 0070** 0006988-48.2020.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0006988-48.2020.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.  
Apelado: Muzeka Probst & Fernandes Advogados Associados.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Everton Luiz Penter Correa.
- 0071** 0052303-72.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0003850-34.2020.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
Embargante: Diretor Geral do Departamento Penitenciário - Sesp - Paraná, Estado do Paraná.  
Advogado: Heloisa Bot Borges - 26279N-PR.  
Embargado: Carmelita Coelho Levinski.  
Advogado: Aduino Pinto da Silva - 43838N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0072** 0037467-94.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0001898-87.2011.8.16.0019 - Execução Fiscal.  
Embargante: Kopeski & Cia Ltda Me.  
Advogado: Gustavo Henrique Bowens - 74253N-PR.  
Embargado: Município de Ponta Grossa/pr.  
Advogado: Marcio Ricardo Martins - 21892N-PR.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.
- 0073** 0004336-53.2019.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0004336-53.2019.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
Embargante: Fashion Business Comércio de Roupas Ltda..  
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
Embargado: Diretor da Coordenação da Receita do Estado, Estado do Paraná.  
Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
- 0074** 0011307-95.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.  
Ação Originária: 0013182-85.2013.8.16.0031 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Guarapuava/pr.  
Advogado: Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR.  
Agravado: Megastar Promoções e Eventos Ltda Me.  
Advogado: Ariel Medeiros Gracia Vianna - 89299N-PR, Pablo Vianna Roland - 77700N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0075** 0004411-81.2014.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0004411-81.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Sind dos Cond Aut de Veic Rod.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0076** 0005754-15.2014.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0005754-15.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Adiair Mendes Veloso.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0077** 0016003-27.2009.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0016003-27.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.
- Advogado: Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR.  
Apelado: Zam Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0078** 0001487-59.2018.8.16.0161 - Apelação Cível  
Comarca: Wenceslau Braz.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Wenceslau Braz.  
Ação Originária: 0001487-59.2018.8.16.0161 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: G.V..  
Advogado: Celio Aparecido Ribeiro - 55937N-PR, Fernanda Nascimento e Silva de Abreu - 291860N-SP, Josleide Scheidt do Valle - 55936N-PR.  
Apelado: C.L.A., H.M.d.S.J., M.d.S.J.d.B.V..  
Advogado: Mauricio Barbosa dos Santos - 33864A-PR, Ronny Carvalho da Silva - 52687N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0079** 0027292-78.2010.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0027292-78.2010.8.16.0004 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Lidsom Jose Tomass - 14044N-PR.  
Apelado: Luzia Faria.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0080** 0012512-62.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Assaí.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Assaí.  
Ação Originária: 0001984-90.2019.8.16.0047 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná.  
Advogado: Renato Tavares Yabe - 17656N-PR.  
Agravado: Ana Vitória Simões Antunes.  
Advogado: Thais Takahashi - 34202N-PR.  
Interessado: Antonio Yuji Oikawa, Climas Hospital e Maternidade Santa Rita de Assaí Ltda, Estado do Paraná, Município de Assaí/pr.  
Advogado: Fernanda de Oliveira Santos - 85970N-PR, Miguel Ramos Campos - 21361N-PR, Raul Verillo Miranda Ortiz de Oliveira - 71116N-PR, Yoshinori Fucuda - 11636N-PR.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
- 0081** 0010837-92.2010.8.16.0083/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0010837-92.2010.8.16.0083 - Execução Fiscal.  
Embargante: Adão Leopoldo.  
Advogado: Luana dos Santos Quevedo - 92034N-PR.  
Embargado: Município de Marmeleiro - Pr.  
Advogado: Fernanda Trindade - 51518N-PR.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
- 0082** 0003770-05.2007.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.  
Ação Originária: 0003770-05.2007.8.16.0173 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Umuarama/pr.  
Advogado: Cibele Martinez Soares de Lima - 43679N-PR.  
Apelado: Tamon Representações Comerciais Ltda.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0083** 0010184-64.2005.8.16.0116 - Apelação Cível  
Comarca: Matinhos.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matinhos.  
Ação Originária: 0010184-64.2005.8.16.0116 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.  
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR.  
Apelado: Empresa Balneária Pontal do Sul Ltda.  
Advogado: Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0084** 0009921-32.2005.8.16.0116 - Apelação Cível  
Comarca: Matinhos.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matinhos.  
Ação Originária: 0009921-32.2005.8.16.0116 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.  
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR.  
Apelado: Empresa Balneária Pontal do Sul Ltda.  
Advogado: Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0085** 0057378-92.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé.  
Ação Originária: 0002266-19.2010.8.16.0056 - Execução Fiscal.  
Embargante: Wilton Mesquita Kuster.  
Advogado: Michele Jacober Pasqualin Zanette - 31100N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Cleide Rosecler Kazmierski - 19557N-PR.  
Interessado: Ademir Francisco Foletto Moro, Alcir Luiz Moro, Almir José Mõro, Aroldo Pielak, Moro Veiculos Sa.  
Advogado: Mateus Serpeloni Haully - 66972N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0086** 0002704-22.2017.8.16.0049/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Astorga.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Astorga.  
Ação Originária: 0002704-22.2017.8.16.0049 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Aroldo Jose Alves, Rosana Frezarin Alves.  
Advogado: Jonathas Cesar dos Santos - 18202N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0087** 0010329-76.2008.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0010329-76.2008.8.16.0129 - Embargos à Execução.

- Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: C R Almeida S a Engenharia e Construções.  
Advogado: Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR, Sandro Vicentini - 22911N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0088** 0000006-86.2018.8.16.0185/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0000006-86.2018.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.  
Embargante: Hotelaria Accor Brasil S/a.  
Advogado: Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara - 112310N-RJ.  
Embargado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
- 0089** 0011894-93.2017.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0011894-93.2017.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Edymar Vicente Bernardo.  
Advogado: Patrícia Regina Pereira - 28392N-PR.  
Apelado: Elizabete Alves, Estado do Paraná.  
Advogado: Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR, Carlos Alberto Zbiersky - 83945N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0090** 0020281-65.2020.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0020281-65.2020.8.16.0030 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Rui Bohnemberger.  
Advogado: Souny Tomaz Maciel Filho - 73640N-PR.  
Apelado: Município de Foz do Iguaçu/pr.  
Advogado: Carlos Roberto Gomes Salgado - 25517N-PR, Claudia Canzi - 15565N-PR, Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.
- 0091** 0006846-73.2018.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0006846-73.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Isabel Mattos de Carvalho - 89009N-PR.  
Apelado: Antonio Joelcio Stolte, Carlos Antonio Lesscio, Cícero Juliano Staut da Silva, Cintia Estefania Fernandes, Claudine Camargo, Eros Sowinski, Heloisa Helena de Oliveira Soares, Joel Macedo Soares Pereira Neto, José Carlos do Nascimento.  
Advogado: Felipe Krasinski Caddah - 40899N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0092** 0007099-62.2002.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0007099-62.2002.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Luciano Marlon Ribas Machado - 32674N-PR.  
Apelado: Joao Ferreira da Rocha Sobrinho.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0093** 0009947-65.2017.8.16.0033 - Apelação Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.  
Ação Originária: 0009947-65.2017.8.16.0033 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Celso Luiz Sens, Município de Pinhais/pr.  
Advogado: Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR, Sandro Marcos Ogrysko - 21617N-PR.  
Apelado: Município de Pinhais/pr.  
Advogado: Andrea Izabel Krasinski - 21441N-PR, Claudia Luiza da Silva Matos - 44220N-PR, Domingos Caporrino Neto - 13146N-PR, Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR, Marcelo Nassif Maluf - 17579N-PR, Simone Buskei Marino - 24817N-PR.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Everton Luiz Penter Correa.
- 0094** 0019910-74.2015.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.  
Ação Originária: 0019910-74.2015.8.16.0031 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Guarapuava/pr.  
Advogado: Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR.  
Apelado: Marcos Oliveira do Nascimento.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Everton Luiz Penter Correa.
- 0095** 0006432-36.2017.8.16.0190 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0006432-36.2017.8.16.0190 - Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum.  
Apelante: Veralice Francisco Follí.  
Advogado: Paulo Roberto Jardim Nocchi - 46519N-PR.  
Apelado: Município de Doutor Camargo/pr.  
Advogado: Wellynton Junior Brizzi - 61604N-PR.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
- 0096** 0004761-56.2018.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0004761-56.2018.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.  
Apelado: Lilian Emma Prochmann Maravalhas.  
Advogado: Carlos Hugo Maravalhas - 8479N-PR.
- Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0097** 0011832-06.2006.8.16.0129/1 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0011832-06.2006.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Mario Gomes.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0098** 0000093-43.1998.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0000093-43.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.  
Apelado: Vitoria Cinematografica Ltda.  
Advogado: Alexandre Medeiros Regnier - 24542N-PR.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Everton Luiz Penter Correa.
- 0099** 0011113-45.2009.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0011113-45.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Erico Germano Hack - 105977N-PR.  
Apelado: Marcelo Alves de Oliveira.  
Advogado: Andre Eiji Shiroma - 63833N-PR.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0100** 0015692-86.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Bandeirantes.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes.  
Ação Originária: 0000226-96.2021.8.16.0050 - Carta Precatória Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Gustavo Henrique Ramos Fadda - 61985N-PR.  
Agravado: A.b. Sangueta & Cia Ltda.  
Advogado: Julio Cesar Barbeiro Constantino - 49742N-PR, Silvio Sunayama de Aquino - 33911N-PR.  
Interessado: Ana Maria da Costa Sangueta.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0101** 0003243-94.2019.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0003243-94.2019.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Joás Pessoa da Cruz - 101071N-PR.  
Apelado: Alg Locacoes de Maquinas e Equipamentos Ltda.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0102** 0005023-41.1997.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0005023-41.1997.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Joás Pessoa da Cruz - 101071N-PR.  
Apelado: Osmair Vendramin.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Everton Luiz Penter Correa.
- 0103** 0008311-67.2017.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0008311-67.2017.8.16.0129 - Embargos à Execução.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.  
Apelado: Igreja Pent Unida do Brasil Distrito Pr.  
Advogado: Eduardo Fontana dos Santos - 71280N-PR.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
- 0104** 0011630-11.2010.8.16.0025 - Apelação Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.  
Ação Originária: 0011630-11.2010.8.16.0025 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Araucária/pr.  
Advogado: Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.  
Apelado: Combate Serviço Industrial S/c Ltda.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Everton Luiz Penter Correa.
- 0105** 0000787-85.2016.8.16.0086 - Apelação Cível  
Comarca: Guairá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guairá.  
Ação Originária: 0000787-85.2016.8.16.0086 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Andressa Cristina Sutil.  
Advogado: Cassius André Vilande - 33640N-PR, Moises Cristiano Vilande - 68000N-PR.  
Apelado: Município de Guairá/pr.  
Advogado: Alessandro Alves de Andrade - 48556N-PR, André Luiz Picoli Herrera - 100586N-PR, Sandra Padilha Martins - 52720N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fernando César Zeni.
- 0106** 0022636-54.2009.8.16.0185/1 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0022636-54.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.

- Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Lidson Jose Tomass - 14044N-PR.  
Apelado: Jose Antonio Gnatta.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.
- 0107** 0002258-67.2011.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0002258-67.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.  
Apelado: Magaly Antonieta Claros Cancoco.  
Advogado: Eduardo Faria de Mello Filho - 77406N-SP, Francine Abrahão Pinto Ribeiro - 61240N-PR, Luis Gustavo Barreto Ferraz - 35450N-PR, Silvio Marcos de Aquino Antunes - 4885N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0108** 0007518-94.2018.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0007518-94.2018.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Ivone da Silva.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.
- 0109** 0001158-51.2020.8.16.0137 - Apelação Cível  
Comarca: Porecatu.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Porecatu.  
Ação Originária: 0001158-51.2020.8.16.0137 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Florestópolis/pr.  
Advogado: Camila Fernanda Barros - 63116N-PR, Leandro Frassato Pereira - 27275N-PR.  
Apelado: Antonia Pereira dos Santos.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.
- 0110** 0005712-63.2014.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0005712-63.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Joaquim Gomes Ferreira.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Everton Luiz Penter Correa.
- 0111** 0016545-95.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Terra Boa.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Terra Boa.  
Ação Originária: 0002110-74.2019.8.16.0166 - Execução Fiscal.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Bruno Rabelo dos Santos - 61695N-PR.  
Agravado: Produmac Produtos Alimentícios Maria Clara Ltda.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0112** 0025947-15.2018.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.  
Ação Originária: 0025947-15.2018.8.16.0031 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Guarapuava/pr.  
Advogado: Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR.  
Apelado: Joao Gall Filho.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
- 0113** 0008431-69.1999.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0008431-69.1999.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Luciano Marlon Ribas Machado - 32674N-PR.  
Apelado: Ives Ponestke.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0114** 0004381-37.2008.8.16.0103 - Apelação Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Vara da Fazenda Pública da Lapa.  
Ação Originária: 0004381-37.2008.8.16.0103 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Lapa/pr.  
Advogado: Jhonathan Santos Camargo - 69779N-PR.  
Apelado: Brites Inspecao e Controle de Qualidade Ltda.  
Advogado: Ivan Goncalves Martins - 26218N-PR.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
- 0115** 0003885-71.2009.8.16.0103 - Apelação Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Vara da Fazenda Pública da Lapa.  
Ação Originária: 0003885-71.2009.8.16.0103 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Contenda/pr.  
Advogado: Larissa Karla de Paula e Sa - 28802N-PR, Magale Francisco Luz Brongel - 60221N-PR.  
Apelado: Maria de Paula Alves dos Santos.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0116** 0001287-36.2020.8.16.0176/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Wenceslau Braz.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Wenceslau Braz.  
Ação Originária: 0001287-36.2020.8.16.0176 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Panichi & Musial Ltda - Epp.  
Advogado: Daniel Prochalski - 22848N-PR, Leticia Staroi - 96067N-PR, Marcia Miró - 67670N-PR.
- Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0117** 0008486-55.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0005467-15.2013.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Embargante: Manuel Simões.  
Advogado: Glaucius Ghebur - 32927N-PR.  
Embargado: Alvorada Cartões de Crédito Financiamentos e Investimentos S.a, Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fernando César Zeni.
- 0118** 0066590-40.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Joaquim Távora.  
Vara: Vara Cível de Joaquim Távora.  
Ação Originária: 0000003-36.2011.8.16.0102 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Haroldo Deliberador Neto, Luciane Aparecida da Silva Deliberador, Nayara Deliberador.  
Advogado: Diego Marzola da Silva - 305015N-SP.  
Embargado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.  
Interessado: Ana Carolina Parmezan Deliberador, E.b. Parmezan & Cia Ltda - Me, Elizete Bagatin Parmezan.  
Advogado: Amanda Maria Alcântara de Almeida - 62846N-PR.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0119** 0000890-59.2019.8.16.0160/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Sarandi.  
Ação Originária: 0000890-59.2019.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Angela Maria da Silva Maldonado Pinheiro.  
Advogado: Ana Terra Antunes Paggiuca - 67189N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0120** 0001964-39.2020.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0001964-39.2020.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR.  
Apelado: Fernando Thiesen da Silveira.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
- 0121** 0023547-56.2015.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0023547-56.2015.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.  
Apelado: Eliane Cordeiro.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
- 0122** 0010427-92.2005.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0010427-92.2005.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.  
Apelado: Carlos Eduardo Cassou.  
Advogado: Sylvano Alves da Rocha Loures Neto - 8187N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0123** 0009493-22.2014.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0009493-22.2014.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.  
Apelado: Antonio Carlos de Oliveira Bastos.  
Advogado: Valdemar Reinert - 25295N-PR.  
Interessado: Pemel - Administracao Part. e Empreendimentos Ltda.  
Advogado: Alessandro Ravazzani - 29209N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0124** 0011019-58.2010.8.16.0025 - Apelação Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.  
Ação Originária: 0011019-58.2010.8.16.0025 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Araucária/pr.  
Advogado: Daniel Jimenez Ormianin - 46655N-PR, Felipe Furtado Ferreira - 43049N-PR, Samia Cristina Yebahi - 51854N-PR.  
Apelado: Francini Moveis Ltda.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0125** 0042399-28.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.  
Ação Originária: 0003962-81.2016.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Embargante: Wms Supermercados do Brasil Ltda.  
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

- 0126** 0001002-14.2019.8.16.0100/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Jaguariaíva.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva.  
Ação Originária: 0001002-14.2019.8.16.0100 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Valdinei Ribas Vitoria.  
Advogado: Aluisio Pires de Oliveira - 20064N-PR.  
Embargado: Município de Jaguariaíva/pr.  
Advogado: Lucas Madureira Ferreira - 45575N-PR, Matheus Rissatto Rivoiro - 71610N-PR.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.
- 0127** 0001919-86.2013.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0001919-86.2013.8.16.0021 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Itamar Roque Marchetti.  
Advogado: Samantha Quezini - 98653N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná.  
Advogado: Marlon de Lima Canteri - 34866N-PR.  
Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fernando César Zeni.
- 0128** 0076393-47.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0004154-42.2016.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Adm dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - Acesf.  
Advogado: Ellen Patricia Chini - 19507N-PR, Esthevam Lermen Eidt - 100636N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renata Kawassaki Siqueira - 19364N-PR, Sabrina Favero Rezende - 54229N-PR.  
Embargado: Maria Piornedo dos Santos, Ricardo Mattos Piornedo.  
Advogado: Inez Oliveira do Espírito Santo - 73029N-PR, Vagner Barbosa dos Santos - 76743N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0129** 0006017-97.2019.8.16.0185/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.  
Ação Originária: 0006017-97.2019.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.  
Embargante: Edna Salete Caleffi.  
Advogado: Flavio Zanetti de Oliveira - 19116N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fernando César Zeni.
- 0130** 0004980-24.2010.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0004980-24.2010.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Francisco Lopes de Oliveira.  
Relator: Desembargador Salvatore Antonio Astuti.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fernando César Zeni.
- 0131** 0013442-14.2003.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0013442-14.2003.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Joao Antonio Garcia Filho.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
- 0132** 0019603-63.2009.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0019603-63.2009.8.16.0021 - Execução Fiscal.  
Apelante: Tapevel Automotiva Ltda.  
Advogado: Enzo Phelepe Jawsnicker de Oliveira - 43577N-PR, Milton de Mattos Neto - 90929N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná.  
Advogado: Elpidio Rodrigues Garcia Júnior - 19158N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.
- 0133** 0031552-67.2015.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0031552-67.2015.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.  
Apelado: Jose Aparecido Ferreira de Carvalho.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
- 0134** 0006051-72.2019.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0006051-72.2019.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR.  
Apelado: Marco Cesar Xavier.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
- 0135** 0006155-39.2016.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0006155-39.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Club Athletico Paranaense.  
Advogado: Iasmine Pohlen - 49851N-PR, Isabela Cristina Silva Egger Rodrigues - 49293N-PR, Marcelo Caron Baptista - 21590N-PR, Miguel Hilu Neto - 21733N-PR, Ubirajara Costódio Filho - 21626N-PR.  
Embargado: Federação das Associações de Atletas Profissionais - Faap.

- Advogado: Alessandro Kishi Kishino - 29776N-PR, Luciana Kishino de Souza - 37497N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fernando César Zeni.
- 0136** 0001168-72.2019.8.16.0059/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cândido de Abreu.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cândido de Abreu.  
Ação Originária: 0001168-72.2019.8.16.0059 - Mandado de Segurança Cível.  
Embargante: Luciane Psybowski Capote.  
Advogado: Celso Hideo Makita - 18126N-PR.  
Embargado: Município de Cândido de Abreu/pr, Sandroval Jose Probst.  
Advogado: Daniele Pinheiro Piedade - 48708N-PR, Luiz Guilherme Piancastelli - 90180N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fernando César Zeni.
- 0137** 0057398-83.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0013506-34.2020.8.16.0030 - Cautelar Fiscal.  
Embargante: Inês Bender.  
Advogado: Ana Cristina Cunha Rodrigues - 54576N-SC.  
Embargado: Deluge Participações e Administração, Espólio de Catharina Labourdette Dalcanale, Fabio Rodrigues, Inacio Casco, Município de Foz do Iguaçu/pr.  
Advogado: Adriana Meneghetti - 29044N-PR, Claudia Canzi - 15565N-PR, Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.  
Relator: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.

## Setor de Pautas

**Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 23:59**  
**Sessão VIRTUAL ordinária - 2ª Câmara Cível**  
**Relação No. 2021.00013 de Publicação - Projudi**

**Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 2ª Câmara Cível**  
**a realizar-se em 03/05/2021 às 00:00 horas até**  
**07/05/2021 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.**

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abner Luiz de Fanti Carnicer - 399679N-SP	0044	0002044-98.2019.8.16.0100
Acyr Correia Neto - 52488N-PR	0002	0007239-79.2016.8.16.0129
Adelino Venturi Junior - 27058N-PR	0008	0003875-58.2014.8.16.0036
Adilson Vieira de Araújo - 19851N-PR	0026	0068879-43.2020.8.16.0000
Aldo Abreu Garcia Rossi - 417227N-SP	0044	0002044-98.2019.8.16.0100
Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR	0071	0000525-67.2014.8.16.0099/1
Alex Braga de Almeida - 56254N-PR	0055	0000424-19.2017.8.16.0004
Aline Abud Amaral - 79527N-PR	0065	0012760-46.2007.8.16.0185
Amanda Cristina Pasqualini Peron - 42069N-PR	0075	0007523-04.2018.8.16.0037
Ana Claudia Tuchanski - 36667N-PR	0024	0067143-87.2020.8.16.0000
Ana Estela Vieira Navarro - 28664N-PR	0053	0000123-81.2001.8.16.0053
	0099	0000439-84.2007.8.16.0053
Ana Flavia Christofoletti de Toledo - 228976N-SP	0044	0002044-98.2019.8.16.0100
Ana Larissa Neves Pruss - 40713N-PR	0054	0007893-27.2020.8.16.0129
Ana Lucia Bohmann - 15953N-PR	0015	0056948-43.2020.8.16.0000
	0017	0002407-28.2014.8.16.0014
Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR	0036	0003671-70.2020.8.16.0014
	0043	0087757-08.2019.8.16.0014
Ana Luiza de Paula Xavier - 32876N-PR	0009	0005859-86.2004.8.16.0017
	0010	0000885-79.1999.8.16.0017
Ana Luiza Garcia Machado - 338087N-SP	0044	0002044-98.2019.8.16.0100
Ana Paula Camilo - 48111N-PR	0044	0002044-98.2019.8.16.0100
Anamaria Bueno Ribeiro Guimaraes - 29272N-PR	0005	0001762-77.2007.8.16.0004
Andrea Giosa Manfrin - 34945N-PR	0119	0000320-32.2009.8.16.0190
Andrea Izabel Krasinski - 21441N-PR	0066	0042261-61.2020.8.16.0000/1
Andressa de Fatima Cordeiro - 57790N-PR	0077	0014328-23.2014.8.16.0001/2
Ângelo Lesniewski da Silveira - 52857N-PR	0017	0002407-28.2014.8.16.0014
Angelo Maciel Merlin - 74681N-PR	0084	0061866-90.2020.8.16.0000/1
Ango Itaú Souza - 105733N-RS	0098	0021045-44.2020.8.16.0000/1
Anna Paula Kotwica Jardim - 51775N-PR	0052	0004896-51.2009.8.16.0034
	0097	0053811-53.2020.8.16.0000/1
Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR	0046	0007190-48.2010.8.16.0129
Aroldo Luiz Morais - 15495N-PR	0119	0000320-32.2009.8.16.0190
Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR	0021	0032754-54.2018.8.16.0030
Audrey Silva Kyt - 44763N-PR	0084	0061866-90.2020.8.16.0000/1
Baltazar Passos Calderon - 69468N-PR	0063	0001673-14.2016.8.16.0077
	0064	0001529-40.2016.8.16.0077
Braitner Junior Martins - 79627N-PR	0112	0001195-72.2011.8.16.0144/1
Brayan Gasparoti Silva - 102306N-PR	0082	0000854-27.2010.8.16.0097
Bruna Awuada Lopes - 51835N-PR	0023	0001581-13.2017.8.16.0041
Brunna Helouise Marin - 75763N-PR	0002	0007239-79.2016.8.16.0129





Rodrigo Henrique Negrini - 88053N-PR	0074	0000388-69.2020.8.16.0004
Rodrigo Pozzobon - 25997N-PR	0077	0014328-23.2014.8.16.0001/2
Romeu Saccani - 3556N-PR	0078	0061589-74.2020.8.16.0000/1
Ronaldo Gusmao - 32602N-PR	0026	0068879-43.2020.8.16.0000
Rui Rogers de Carvalho - 59611N-PR	0001	0006001-07.2014.8.16.0190
Sabrina Favero Rezende - 54229N-PR	0056	0006197-18.2021.8.16.0000
Salette Teresinha de Souza - 18622N-PR	0015	0056948-43.2020.8.16.0000
	0017	0002407-28.2014.8.16.0014
Sarah Efigenia Nunes Dedono - 101581N-PR	0044	0002044-98.2019.8.16.0100
Scarlet Stunder - 106443N-PR	0038	0002570-67.2016.8.16.0004
Sergio Augusto Ribas Ceccatto - 67999N-PR	0038	0002570-67.2016.8.16.0004
Sergio Correa - 38572N-PR	0026	0068879-43.2020.8.16.0000
Sergio Eduardo Canella - 29551N-PR	0015	0056948-43.2020.8.16.0000
Sérgio Junior Rizzato - 53783N-PR	0023	0001581-13.2017.8.16.0041
Sergio Murilo Loureiro - 19132N-PR	0001	0006001-07.2014.8.16.0190
Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR	0110	0016726-31.2018.8.16.0185
Silvia Aparecida Luiz - 47248N-PR	0062	0008144-10.2021.8.16.0000
Silvio Henrique Marques Junior - 28088N-PR	0119	0000320-32.2009.8.16.0190
Simara Zonta - 27220N-PR	0016	0003906-44.1999.8.16.0185
Smith Robert Barreni - 42943N-PR	0102	0004122-90.2017.8.16.0179
Talita Beatriz Pancher - 380163N-SP	0044	0002044-98.2019.8.16.0100
Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR	0091	0010178-57.2005.8.16.0116
	0092	0011577-53.2007.8.16.0116
	0093	0011608-73.2007.8.16.0116
	0041	0005718-03.2020.8.16.0148
Tamara Lucas de Brito - 84350N-PR	0044	0002044-98.2019.8.16.0100
Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR	0052	0004896-51.2009.8.16.0034
Tatiana Moser Cunha - 34037N-PR	0097	0053811-53.2020.8.16.0000/1
	0044	0002044-98.2019.8.16.0100
Tatiane Taveira de Souza - 67875N-PR	0036	0003671-70.2020.8.16.0014
Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR	0043	0087757-08.2019.8.16.0014
	0078	0061589-74.2020.8.16.0000/1
Thiago Dahlke Machado - 52525N-PR	0005	001762-77.2007.8.16.0004
Thiago Dalsenter - 42916N-PR	0012	0005256-66.2015.8.16.0004
Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0095	0007032-06.2020.8.16.0173
Tiago Cobianchi Ribeiro - 51360N-PR	0082	0000854-27.2010.8.16.0097
Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR	0015	0056948-43.2020.8.16.0000
	0017	0002407-28.2014.8.16.0014
Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR	0132	0007555-50.2018.8.16.0185
	0133	0011014-26.2019.8.16.0185
	0134	0011935-82.2019.8.16.0185
Viviane Coêlho de Sêllos Knoerr - 63587N-PR	0028	0069517-76.2020.8.16.0000
Viviane Medrado Pereira - 389391N-SP	0044	0002044-98.2019.8.16.0100
William Geraldo Azevedo - 83946N-PR	0044	0002044-98.2019.8.16.0100
Wilson Socio Junior - 60616A-PR	0041	0005718-03.2020.8.16.0148
Wilton Ferrari Jacomini - 24385N-PR	0039	0075528-24.2020.8.16.0000
Yuri Marcos dos Santos Silva - 22518N-PR	0083	0005934-83.2020.8.16.0173

**0001** 0006001-07.2014.8.16.0190 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0006001-07.2014.8.16.0190 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Universidade Estadual de Maringá.  
Advogado: Carlos Yoshihiro Sakiyama - 14624N-PR.  
Apelado: Dilma Figueiredo Botter.  
Advogado: Hugo Francisco Gomes - 17527N-PR, Rui Rogers de Carvalho - 59611N-PR, Sergio Murilo Loureiro - 19132N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.

**0002** 0007239-79.2016.8.16.0129 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0007239-79.2016.8.16.0129 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Karoline Santos Loyola, Município de Paranaguá/pr, Patricia Gonçalves dos Santos, Ruy de Jesus Pimentel Loyola.  
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Giovanni Reinaldin - 39486N-PR, Roberto Tsugio Tanizaki - 12260N-PR.  
Apelado: Karoline Santos Loyola, Município de Paranaguá/pr, Patricia Gonçalves dos Santos, Ruy de Jesus Pimentel Loyola.  
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Giovanni Reinaldin - 39486N-PR, Roberto Tsugio Tanizaki - 12260N-PR.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.

**0003** 0018176-48.2010.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.  
Ação Originária: 0018176-48.2010.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Manuela Dórea Leal - 61847N-PR.  
Apelado: Lino de Lima Teixeira.  
Advogado: Rafael Elias Zanetti - 56062N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio da Cunha Ribas (aposentado).  
Relator Convocado: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.

**0004** 0008595-09.2010.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária

Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0008595-09.2010.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Apelante Adesivo: Marco Aurelio Lustoza Santos.  
Advogado: José Roberto Martins - 43901N-PR, Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná, Marco Aurelio Lustoza Santos.  
Advogado: José Roberto Martins - 43901N-PR, Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio da Cunha Ribas (aposentado).  
Relator Convocado: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.

**0005** 0001762-77.2007.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0001762-77.2007.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alberto Atet Britos, Benno Kreisel, Carlos Alberto Peixoto Baptista, Carlos Sérgio Souza Rose, Jurandir Marcondes Ribas Filho, Maria de Lourdes Andrade Pachinicki, Maria Fernanda Mariani de Souza Martins, Rosely Bastos Manfredini.  
Advogado: Anamaria Bueno Ribeiro Guimaraes - 29272N-PR, Claudio Antonio Ribeiro - 4636N-PR, Eloisa Fontes Tavares - 19670N-PR, Thiago Dahlke Machado - 52525N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná.  
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.

**0006** 0005010-35.2012.8.16.0179 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0005010-35.2012.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.  
Apelado: Jorge Luiz Wladyka.  
Advogado: Milton Miro Vernalha Filho - 32783N-PR, Naoto Yamasaki - 34753N-PR, Priscila Wallbach Silva - 33382N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.

**0007** 0001448-81.2013.8.16.0179 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0001448-81.2013.8.16.0179 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Daniela de Souza Gonçalves Kaminski - 48154N-PR.  
Apelado: Gilmar Stefainski.  
Advogado: Marcus Aurelio Liogi - 25816N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.

**0008** 0003875-58.2014.8.16.0036 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0003875-58.2014.8.16.0036 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Adelino Venturi, Venturi Administradora, Incorporações e Participações de Imóveis Ltda..  
Advogado: Adelino Venturi Junior - 27058N-PR.  
Apelado: Município de São José dos Pinhais/pr.  
Advogado: Bruno Oliveira Braule Pinto - 49435N-PR, Claudio Soccoloski - 26228N-PR, Enilson Luiz Wille - 17842N-PR, Gisele Jaques Bastos - 23412N-PR, Kleber Antonio Toffalini Ferreira - 14598N-PR, Lina Clarice da Rocha Loewenstein - 16771N-PR, Marcus Vinicius Sposito - 21173N-PR, Nelson Castanho Mafalda - 24388N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.

**0009** 0005859-86.2004.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0005859-86.2004.8.16.0017 - Execução Fiscal.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Ana Luiza de Paula Xavier - 32876N-PR.  
Apelado: Marcos Antonio Peruchi da Costa, Peruchi da Costa & Cia Ltda, Rosana Leite Ferreira da Costa.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.

**0010** 0000885-79.1999.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0000885-79.1999.8.16.0017 - Execução Fiscal.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Ana Luiza de Paula Xavier - 32876N-PR.  
Apelado: Cosworth Industria e Comércio de Textéis Ltda.  
Advogado: Raymundo do Prado Vermelho - 5914N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.

**0011** 0001097-22.2013.8.16.0143 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Reserva.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Reserva.  
Ação Originária: 0001097-22.2013.8.16.0143 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná, Gilson Vinicius Gravieski, Marcos Antonio Mendes da Luz.  
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR, Rafael de Souza Silva - 44296N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná, Gilson Vinicius Gravieski, Marcos Antonio Mendes da Luz.  
Advogado: Mauricio Melo Luize - 30904N-PR, Rafael de Souza Silva - 44296N-PR.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.

**0012** 0005256-66.2015.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0005256-66.2015.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR.  
Apelado: Academia do Rock Franquias Ltda..  
Advogado: Thiago Dalsenter - 42916N-PR.  
Interessado: Diretor do Departamento de Rendas Mobiliárias do Município de Curitiba.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.

**0013** 0014461-29.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.



- Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.  
Ação Originária: 0017530-32.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Paulo Nobuo Tsuchiya - 33116N-PR.  
Agravado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Leonardo Santos Bomediano Nogueira - 33191N-PR.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0014** 0009214-33.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.  
Ação Originária: 0034475-31.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Paulo Nobuo Tsuchiya - 33116N-PR.  
Agravado: Mgr Empreendimentos Imobiliários S/c Ltda..  
Advogado: Rodrigo Alves Abreu - 45594N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.  
Relator Convocado: Denise Hammerschmidt.
- 0015** 0056948-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0026885-13.2008.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Ana Lucia Bohmann - 15953N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR, Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR, Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR.  
Agravado: Vera Lucia de Matos.  
Advogado: Sergio Eduardo Canella - 29551N-PR.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Mauricio Ferreira.
- 0016** 0003906-44.1999.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.  
Ação Originária: 0003906-44.1999.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.  
Advogado: Renato Andrade Kersten - 34929N-PR.  
Apelado: Especialidades Químicas Parana S a.  
Advogado: Juliano Michels Franco - 32538N-PR, Simara Zonta - 27220N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.
- 0017** 0002407-28.2014.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0002407-28.2014.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Município de Londrina/pr, Valdemir Rodrigues da Rocha.  
Advogado: Ana Lucia Bohmann - 15953N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Marco Antonio de Andrade Campanelli - 8445N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR, Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR, Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR, Angelo Lesniewski da Silveira - 52857N-PR.  
Apelado: Município de Londrina/pr, Valdemir Rodrigues da Rocha.  
Advogado: Ana Lucia Bohmann - 15953N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Marco Antonio de Andrade Campanelli - 8445N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR, Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR, Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR, Angelo Lesniewski da Silveira - 52857N-PR.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0018** 0026121-68.2011.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.  
Ação Originária: 0026121-68.2011.8.16.0031 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Guarapuava/pr.  
Advogado: Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR, Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR.  
Apelado: José M. Assis.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Mauricio Ferreira.
- 0019** 0007763-58.2019.8.16.0004 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0007763-58.2019.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
Autor: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba - Pr.  
Interessado: Delegado da Receita Estadual do Paraná - 1ª Drr - Curitiba, Estado do Paraná, Funef - Fundação de Estudos das Doenças do Fígado Koutoulas Ribeiro.  
Advogado: Cristiano Souza Prates - 67982N-PR, Leonardo Felipe Brito Ramos - 61960N-PR, Maçazumi Furtado Niwa - 27852N-PR.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Mauricio Ferreira.
- 0020** 0065193-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0000609-23.2010.8.16.0030 - Execução Fiscal.  
Agravante: Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu.  
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR, Pâmela Lima dos Santos - 90596N-PR.  
Agravado: Espólio de Leocides Batista da Silva.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Mauricio Ferreira.
- 0021** 0032754-54.2018.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0032754-54.2018.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Sueli Nair dos Santos.  
Advogado: Elvis Gimenes - 17922N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná.  
Advogado: Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0022** 0066455-28.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0018134-52.2009.8.16.0030 - Execução Fiscal.  
Agravante: Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu.  
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR, Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Pâmela Lima dos Santos - 90596N-PR.  
Agravado: Marco Aurélio de Oliveira Almeida.  
Advogado: Marco Aurélio de Oliveira Almeida - 30666N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Mauricio Ferreira.
- 0023** 0001581-13.2017.8.16.0041 - Apelação Cível  
Comarca: Alto Paraná.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Alto Paraná.  
Ação Originária: 0001581-13.2017.8.16.0041 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Iraci de Fatima Fernandes Campos Rizzato.  
Advogado: Rafael Antônio Rizzato - 72949N-PR, Sérgio Junior Rizzato - 53783N-PR.  
Apelado: Município de Alto Paraná/pr.  
Advogado: Bruna Awuada Lopes - 51835N-PR, Kelven de Souza Aguiar - 99279N-PR.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
- 0024** 0067143-87.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Lapa.  
Vara: Vara da Fazenda Pública da Lapa.  
Ação Originária: 0001789-34.2019.8.16.0103 - Execução Fiscal.  
Agravante: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Fabíola Machado Marques - 58541N-PR.  
Agravado: Município de Lapa/pr.  
Advogado: Ana Claudia Tuchanski - 36667N-PR, Camila Milanezi Caneri - 47421N-PR, Elvis Adriano Oliveira - 37094N-PR, Osmael Grittem Lopes - 65571N-PR.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0025** 0068281-89.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0004700-78.2018.8.16.0030 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Foz do Iguaçu/pr.  
Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.  
Agravado: Alessandra Borelli Correia, Natalia Borelli Correia.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
- 0026** 0068879-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0027844-52.2006.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Luciano Ricardo Arimateas Montenegro.  
Advogado: Adilson Vieira de Araújo - 16231N-PR, Ronaldo Gusmao - 32602N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.  
Interessado: Jailson Martins dos Santos, Lia Adriana Paiva da Conceicao.  
Advogado: Adilson Vieira de Araújo - 19851N-PR, Marcela Neves de Araújo - 66619N-PR, Patricia Eliane da Rosa Sardeto - 25397N-PR.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0027** 0069348-89.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0002198-55.2019.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Pinton & Cia Ltda.  
Advogado: Joslail Silva Rutkoski Kuchinski - 34237N-PR, Jucimeire Grocoski Costa - 58112N-PR.  
Agravado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
- 0028** 0069517-76.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.  
Ação Originária: 0000112-77.2020.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Eliane Clara Tosin.  
Advogado: Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - 63587N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Carlos Augusto Antunes - 14725N-PR.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Maria Machado Costa.
- 0029** 0007843-58.2020.8.16.0013 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara da Auditoria da Justiça Militar - Cível - Curitiba.  
Ação Originária: 0007843-58.2020.8.16.0013 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Murillo Araujo de Almeida - 48120N-PR.  
Apelado: Gerson Zatta.  
Advogado: Douglas Copetti - 65529N-PR, Flavio Warumby Lins - 31832N-PR.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
- 0030** 0069632-97.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Manoel Ribas.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas.  
Ação Originária: 0000099-14.2017.8.16.0111 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.  
Agravado: Maria das Mercês Loures de Lacerda, Mercedes Saldanha Loures Faria de Lacerda.  
Advogado: Claudio Mariani Berti - 25822N-PR, Patricia Botter Nickel - 47541N-PR.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0031** 0023363-15.2012.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0023363-15.2012.8.16.0021 - Embargos à Execução Fiscal.

- Embargante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.  
Advogado: Joe Tennyson Velo - 13116N-PR, Liliane Krueztmann Abdo - 32958N-PR.  
Embargado: Smell Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda..  
Advogado: Carlos Henrique Maricato Lolata - 45192N-PR, Daniel Messias Mendes - 31927N-PR, Eduardo Ayres Diniz de Oliveira - 31929N-PR.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
- 0032** 0003297-78.2018.8.16.0061 - Apelação Cível  
Comarca: Capanema.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Capanema.  
Ação Originária: 0003297-78.2018.8.16.0061 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: João Felipi Pauli.  
Advogado: Luciane Maria Marcos Roma - 72458N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná.  
Advogado: Daniela Luiz - 37429N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0033** 0073133-59.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0005270-41.2020.8.16.0112 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Silvana dos Santos.  
Advogado: Paula Fernanda de Souza - 89021N-PR.  
Agravado: Cleci Maria Rambo Loffi, Nelson Martins.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
- 0034** 0037305-02.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0000816-51.2020.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Saint-gobain Distribuicao Brasil Ltda, Saint-gobain Distribuicao Brasil Ltda, Saint-gobain Distribuicao Brasil Ltda, Saint-gobain Distribuicao Brasil Ltda, Saint-gobain Distribuicao Brasil S.a..  
Advogado: Marcelo Nassif Molina - 234297N-SP.  
Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0035** 0006087-51.2018.8.16.0088/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaratuba.  
Ação Originária: 0006087-51.2018.8.16.0088 - Consignação em Pagamento.  
Agravante: Eliana Maria Ribas.  
Advogado: Guilherme Queiroz - 85981N-PR, Lineu Ferreira Ribas - 27410N-PR.  
Agravado: Município de Guaratuba/pr.  
Advogado: Carla Vieira Schuster Pinto - 46409N-PR.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
- 0036** 0003671-70.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0003671-70.2020.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.  
Apelante: Espana Agropecuaria e Participacoes Ltda.  
Advogado: Raquel Mercedes Motta - 30487N-PR.  
Apelado: Auditor Fiscal do Município de Londrina, Município de Londrina/pr.  
Advogado: Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR, Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Jose Roberto Reale - 19271N-PR, Marcelo Moreira Candelero - 57898N-PR, Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0037** 0003462-54.2008.8.16.0004/4 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0003462-54.2008.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Debora Franco de Godoy - 15917N-PR.  
Embargado: Serraria Gabardo Ltda.  
Advogado: Michelle Coelho Chercighia Berardi - 29431N-PR.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Maria Machado Costa.
- 0038** 0002570-67.2016.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0002570-67.2016.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Virgilio Moreira Filho.  
Advogado: Caio Marcio Eberhart - 30480N-PR, Rachel Avellar Sotomaior Karam - 40814N-PR, Sergio Augusto Ribas Ceccatto - 67999N-PR.  
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Bloktion Empreendimentos Comerciais S/a, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Leonilda Zanardini Dezevecki - 30862N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR, Scarlet Stunder - 106443N-PR.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
- 0039** 0075528-24.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé.  
Ação Originária: 0009419-69.2011.8.16.0056 - Execução Fiscal.  
Agravante: Edna Maria Alves.  
Advogado: Kátia Naomi Yamada - 22591N-PR.  
Agravado: Município de Cambé/pr.  
Advogado: Wilton Ferrari Jacomini - 24385N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0040** 0075676-35.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0001062-18.2018.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Agravante: Alvaro Biss.  
Advogado: Dalma Piske Teixeira - 58530N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Charles Mendes de Lima - 101160N-PR.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0041** 0005718-03.2020.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rolândia.  
Ação Originária: 0005718-03.2020.8.16.0148 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Globo Metal-ind.com.metalis Ltd.  
Advogado: Tamara Lucas de Brito - 84350N-PR.  
Apelado: Município de Rolândia/pr.  
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR, Wilson Socio Junior - 60616A-PR.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Mauricio Ferreira.
- 0042** 0010560-81.1998.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0010560-81.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Luciano Marlon Ribas Machado - 32674N-PR.  
Apelado: Jose Benigno Huergo Sanchez.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Mauricio Ferreira.
- 0043** 0087757-08.2019.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0087757-08.2019.8.16.0014 - Mandado de Segurança Coletivo.  
Apelante: Município de Londrina/pr, Secretário da Fazenda, Secretário de Obras e Pavimentação.  
Advogado: Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR, Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Jose Roberto Reale - 19271N-PR, Marcelo Moreira Candelero - 57898N-PR, Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR.  
Apelado: Sindicato da Construção Civil do Norte do Paraná.  
Advogado: Marcelo de Lima Castro Diniz - 19886N-PR, Matheus Belisario Piccinin Soares - 100229N-PR.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0044** 0002044-98.2019.8.16.0100 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Jaguariaíva.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva.  
Ação Originária: 0002044-98.2019.8.16.0100 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Jaguariaíva/pr.  
Advogado: Lucas Madureira Ferreira - 45575N-PR, Mariana Brisola - 66082N-PR, Matheus Rissatto Rivoiro - 71610N-PR, Renata Pompeo da Silva - 65560N-PR, Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR.  
Apelado: Rumo Malha Sul S.a..  
Advogado: Abner Luiz de Fanti Carnicer - 399679N-SP, Aldo Abreu Garcia Rossi - 417227N-SP, Ana Flavia Christofolletti de Toledo - 228976N-SP, Ana Luiza Garcia Machado - 338087N-SP, Ana Paula Camilo - 48111N-PR, Daniel Henrique Viaro - 33922N-SP, Debora Azzi Collet e Silva - 341781N-SP, Diego Henrique Castresano - 315254N-SP, Elias Marques de Medeiros Neto - 196655N-SP, Elzeane da Rocha - 339393N-SP, Fernanda Siqueira de Sousa - 56202N-PR, Heitor Baptista de Almeida Castro - 41717N-BA, Isis Marinho Pereira - 330753N-SP, Jennifer Michele dos Santos - 393311N-SP, Karen Vanessa dos Santos - 101580N-PR, Kelly Caroline Carvalho Gonçalves Parchen - 86426N-PR, Lauro Augusto Passos Novis Filho - 340640N-SP, Layla Andressa Matos de Lara - 52597N-PR, Marcela Procopio Berger - 223798A-SP, Marcella Nasato - 354610N-SP, Mariana Araujo Jorge - 294640N-SP, Mariela Martins Morgado Pacheco - 289202N-SP, Mateus Benites Dias - 408383N-SP, Miriam Diamanti - 302676N-SP, Natalia Ruiz Ribeiro - 238192N-SP, Sarah Efigenia Nunes Dedono - 101581N-PR, Talita Beatriz Pancher - 380163N-SP, Tatiane Taveira de Souza - 67875N-PR, Viviane Medrado Pereira - 389391N-SP, William Geraldo Azevedo - 83946N-PR.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Mauricio Ferreira.
- 0045** 0077178-98.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0077178-98.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Geraldo Jose Ferreira.  
Advogado: Emerson Luis Dal Pozzo - 47102N-PR, Erick Willian Pertussatto - 80239N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná.  
Advogado: Liliam Cristina Teixeira Nascimento - 56166N-PR.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
- 0046** 0007190-48.2010.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0007190-48.2010.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Amauri Lopes.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0047** 0015742-61.2011.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0015742-61.2011.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Progresso Fomento Mercantil Ltda.  
Advogado: Fabiano Lopes - 31049N-PR.  
Apelado: Ana Cristina Skibinski Teixeira, Espólio de Luiz Alberto Teixeira, Lord Artes Gráficas Ltda.  
Advogado: Osni de Jesus Taborda Ribas - 18194N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0048** 0002347-53.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.  
Ação Originária: 0019727-52.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Paulo Nobuo Tsuchiya - 33116N-PR.  
Agravado: Cooperativa Hab Bandeirantes de Londrina - Cohaban.  
Advogado: Carlos Picchi Neto - 70885N-PR.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
- 0049** 0017620-56.2008.8.16.0185 - Apelação Cível

- Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
 Ação Originária: 0017620-56.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Luciano Marlon Ribas Machado - 32674N-PR.  
 Apelado: Tetar & Vasconcelos Ltda.  
 Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Mauricio Ferreira.
- 0050** 0014125-09.2005.8.16.0185 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
 Ação Originária: 0014125-09.2005.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Luciano Marlon Ribas Machado - 32674N-PR.  
 Apelado: Carmo Construcoes e Empreendimentos Ltda, Eugenio do Carmo Filho.  
 Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Mauricio Ferreira.
- 0051** 0032225-70.2009.8.16.0185 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
 Ação Originária: 0032225-70.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: João Pessoa da Cruz - 101071N-PR.  
 Apelado: Levi Renato dos Santos Camargo.  
 Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Mauricio Ferreira.
- 0052** 0004896-51.2009.8.16.0034 - Apelação Cível  
 Comarca: Piraquara.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.  
 Ação Originária: 0004896-51.2009.8.16.0034 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Piraquara/pr.  
 Advogado: Anna Paula Kotwica Jardim - 51775N-PR, Camila Henrique dos Santos - 71308A-PR, Monica Maria Medeiros - 26379N-PR, Tatiana Moser Cunha - 34037N-PR.  
 Apelado: Juraci P Farias.  
 Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Mauricio Ferreira.
- 0053** 0000123-81.2001.8.16.0053 - Apelação Cível  
 Comarca: Bela Vista do Paraíso.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Bela Vista do Paraíso.  
 Ação Originária: 0000123-81.2001.8.16.0053 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Alvorada do Sul.  
 Advogado: Ana Estela Vieira Navarro - 28664N-PR, Robson Rodrigo Bortolucci - 81849N-PR.  
 Apelado: Nilta de Oliveira Faria.  
 Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0054** 0007893-27.2020.8.16.0129 - Apelação Cível  
 Comarca: Paranaguá.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
 Ação Originária: 0007893-27.2020.8.16.0129 - Embargos à Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
 Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR, Paula Scomação Pereira de Carvalho - 44490N-PR.  
 Apelado: Administracao dos Portos de Paranagua e Antonina - Appa.  
 Advogado: Ana Larissa Neves Pruss - 40713N-PR, Débora Aparecida Seleme Possebom - 86582N-PR, Paulo Sergio Nowacki - 29921N-PR.  
 Relator: Desembargador Stewart Camargo Filho.
- 0055** 0000424-19.2017.8.16.0004 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
 Ação Originária: 0000424-19.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Christian Marcello Mañas, Construtora Curitiba Ltda, Evandro Jose de Araujo, Julio Cezar Boros, Julio Martins Barradas, Luiz Augusto Thomé, Nadila Cecyn Pietszkowski Manas, Patricia Deboni Maranhao Faria Erzinger, Raquel de Quadros Barradas.  
 Advogado: Alex Braga de Almeida - 56254N-PR, Roberto Siquinel - 31215N-PR.  
 Apelado: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Eric Germano Hack - 105977N-PR.  
 Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0056** 0006197-18.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
 Ação Originária: 0041197-71.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Município de Londrina/pr.  
 Advogado: Ellen Patricia Chini - 19507N-PR, Esthevam Lermen Eidt - 100636N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renata Kawassaki Siqueira - 19364N-PR, Sabrina Favero Rezende - 54229N-PR.  
 Agravado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.  
 Advogado: Eric Willyan Estalk - 67977N-PR.  
 Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0057** 0004276-27.2018.8.16.0033 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.  
 Ação Originária: 0004276-27.2018.8.16.0033 - Embargos à Execução Fiscal.  
 Apelante: Vba Industrial Mecanica Ltda.  
 Advogado: Dalton Bernert Machado Junior - 39645N-PR.  
 Apelado: Estado do Paraná.  
 Advogado: Manoel Henrique Maingué - 11162N-PR.  
 Interessado: Francisco Barbosa, Jean Carlos Alves.  
 Advogado: Dalton Bernert Machado Junior - 39645N-PR.  
 Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0058** 0008140-05.2018.8.16.0185 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.
- Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
 Ação Originária: 0008140-05.2018.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Erico Germano Hack - 105977N-PR.  
 Apelado: Antonio Jorge de Andrade.  
 Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0059** 0000219-47.2010.8.16.0129 - Apelação Cível  
 Comarca: Paranaguá.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
 Ação Originária: 0000219-47.2010.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
 Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Lisienne do Rocio de Mello Maron Machado Lima - 16970N-PR.  
 Apelado: Aldo Nascimento.  
 Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.
- 0060** 0015947-13.2017.8.16.0185 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
 Ação Originária: 0015947-13.2017.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: João Pessoa da Cruz - 101071N-PR.  
 Apelado: Nadio Sanzovo.  
 Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0061** 0016142-40.2015.8.16.0129 - Apelação Cível  
 Comarca: Paranaguá.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
 Ação Originária: 0016142-40.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
 Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR.  
 Apelado: Hugo Alves de Carvalho.  
 Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0062** 0008144-10.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Arapoti.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Arapoti.  
 Ação Originária: 0003015-51.2019.8.16.0046 - Execução Contra a Fazenda Pública.  
 Agravante: Alexander Pinheiro Pierola.  
 Advogado: Paulo Madeira - 16756N-PR, Sílvia Aparecida Luiz - 47248N-PR.  
 Agravado: Município de Arapoti/pr.  
 Advogado: Dione Batista dos Santos - 55989N-PR.  
 Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0063** 0001673-14.2016.8.16.0077 - Apelação Cível  
 Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.  
 Ação Originária: 0001673-14.2016.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Cotesan - Construtora de Obras Ltda, Município de Cruzeiro do Oeste/pr.  
 Advogado: Marcio Antonio Batista da Silva - 16379N-PR, Prícila Benante Borges Dias - 59187N-PR.  
 Apelado: Irma Guarnieri.  
 Advogado: Baltazar Passos Calderon - 69468N-PR.  
 Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0064** 0001529-40.2016.8.16.0077 - Apelação Cível  
 Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.  
 Ação Originária: 0001529-40.2016.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Cotesan - Construtora de Obras Ltda, Município de Cruzeiro do Oeste/pr.  
 Advogado: Marcio Antonio Batista da Silva - 16379N-PR, Prícila Benante Borges Dias - 59187N-PR.  
 Apelado: Rosimeire de Sá da Silva.  
 Advogado: Baltazar Passos Calderon - 69468N-PR.  
 Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0065** 0012760-46.2007.8.16.0185 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
 Ação Originária: 0012760-46.2007.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Aline Abud Amaral - 79527N-PR.  
 Apelado: Adriana Shiena Santos, Alexandre Valério.  
 Advogado: Doroti Silmara de Oliveira Prados - 15206N-PR.  
 Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0066** 0042261-61.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
 Comarca: Pinhais.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.  
 Ação Originária: 0002006-93.2019.8.16.0033 - Execução Fiscal.  
 Agravante: Município de Pinhais/pr.  
 Advogado: Andrea Izabel Krasinski - 21441N-PR, Claudia Luiza da Silva Matos - 44220N-PR, Domingos Caporrino Neto - 13146N-PR, Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR, Marcelo Nassif Maluf - 17579N-PR.  
 Agravado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
 Advogado: Josiane Becker - 32112N-PR, Rafael Stec Toledo - 24520N-PR.  
 Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0067** 0014593-18.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Guarapuava.  
 Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.  
 Ação Originária: 0024557-10.2018.8.16.0031 - Execução Fiscal.  
 Embargante: Copel Distribuicao S.a..  
 Advogado: Bruno Felipe Leck - 53443N-PR, Rejane Mara Sampaio D Almeida - 32641N-PR.  
 Embargado: Município de Guarapuava/pr.  
 Advogado: Gustavo Antonio Ferreira - 58495N-PR.  
 Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0068** 0013303-68.2015.8.16.0185 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.

- Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0013303-68.2015.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.  
Apelado: Ida Vitalina Soccol.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0069** 0001188-91.2019.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0001188-91.2019.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Germano Esnarriaga Neto.  
Advogado: Diogo Otavio Lima Castagnoli - 59453N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná.  
Advogado: Fabíola Almeida Zanetti de Brito - 27244N-PR.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0070** 0006166-10.1995.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0006166-10.1995.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Heloise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Litoral Madereira Ltda.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0071** 0000525-67.2014.8.16.0099/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Jaguapitã.  
Vara: Vara Cível de Jaguapitã.  
Ação Originária: 0000525-67.2014.8.16.0099 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Marcos Aurelio Tsenof.  
Advogado: Alessandro Ribeiro Lopes - 65994N-PR, Fernanda Nishida Xavier da Silva - 41583N-PR, Gustavo Viana Camata - 38114N-PR, Marília do Amaral Felizardo - 55541N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.  
Embargado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Luciane Kitanishi - 49428N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0072** 0031649-45.2013.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0031649-45.2013.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Fundacao Departamento de Estradas de Rodagen-rj Funderj.  
Advogado: Claudia Cosentino Ferreira - 98365N-RJ.  
Apelado: Luciane Watthier.  
Advogado: Eleandra Cristina Domingos - 54119N-PR.  
Interessado: Rio de Janeiro Procuradoria Geral do Estado.  
Advogado: Fernando Barbalho Martins - 88468N-RJ.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0073** 0009214-93.2003.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0009214-93.2003.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Heloise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Ermani Dahle.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0074** 0000388-69.2020.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0000388-69.2020.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Pedro de Noronha da Costa Bispo - 12772N-PR.  
Apelado: Regina Celia de Mello da Silva.  
Advogado: Kaio Fernando Guimarães Luiz - 86531N-PR, Rodrigo Henrique Negrini - 88053N-PR.  
Interessado: Auditor Fiscal da Receita Estadual.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
- 0075** 0007523-04.2018.8.16.0037 - Apelação Cível  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Campina Grande do Sul.  
Ação Originária: 0007523-04.2018.8.16.0037 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Quatro Barras/pr.  
Advogado: Amanda Cristina Pasqualini Peron - 42069N-PR, Carlo Endrigo Peron - 35140N-PR, Fabricio Haddad Figueira - 36825N-PR, Luiz Marcelo da Silva - 21720N-PR, Marina Aparecida Martins - 40923N-PR, Renata Caroline Kroska - 58096N-PR.  
Apelado: Silmara Cassiane Pinto.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0076** 0037296-40.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0008138-40.2007.8.16.0017 - Execução Fiscal.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR.  
Embargado: Ar Administradora de Bens Ltda.  
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.  
Interessado: Bf Santos & Cia Ltda, Ettore Otavbaron.  
Advogado: Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR, Fabio Lamonica Pereira - 35936N-PR.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0077** 0014328-23.2014.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0014328-23.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Masisa do Brasil Ltda.  
Advogado: Andressa de Fatima Cordeiro - 57790N-PR, Fabio Artigas Grillo - 24615N-PR.  
Embargado: Sesi - Serviço Social da Indústria.  
Advogado: Fernanda Ehalt Vann - 21693N-PR, Rodrigo Pozzobon - 25997N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0078** 0061589-74.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0010935-42.2000.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Jose Roberto Reale - 19271N-PR, Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR.  
Embargado: Casa Viscardi S/a Comércio e Importação, Mary Lourdes Aparecida Ribeiro Lacorte.  
Advogado: Romeu Saccani - 3556N-PR.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Mauricio Ferreira.
- 0079** 0000993-27.2013.8.16.0144 - Apelação Cível  
Comarca: Ribeirão Claro.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ribeirão Claro.  
Ação Originária: 0000993-27.2013.8.16.0144 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Ribeirão Claro/pr.  
Advogado: Elinton Borges Zansavio da Silva - 34457N-PR.  
Apelado: Clara Maria de Jesus - Espólio.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
- 0080** 0007756-18.2019.8.16.0117 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Medianeira.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Medianeira.  
Ação Originária: 0007756-18.2019.8.16.0117 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.  
Advogado: Pedro de Noronha da Costa Bispo - 12772N-PR.  
Apelado: Marcelo Valdir Cover.  
Advogado: Eliézer Paz Coutinho - 46302N-PR, Fabio Roberto Esteves - 78514N-PR.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0081** 0004343-25.2008.8.16.0103 - Apelação Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Vara da Fazenda Pública da Lapa.  
Ação Originária: 0004343-25.2008.8.16.0103 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Lapa/pr.  
Advogado: Elvis Adriano Oliveira - 37094N-PR.  
Apelado: Josilma Martins Garcia.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0082** 0000854-27.2010.8.16.0097 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Ivaiporã.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã.  
Ação Originária: 0000854-27.2010.8.16.0097 - Procedimento Comum Cível.  
Autor: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ivaiporã/pr.  
Interessado: Edson Soares Mendonça, Município de Ivaiporã/pr.  
Advogado: Brayan Gasparoti Silva - 102306N-PR, Gilmar Rodrigues Batista - 18031N-PR, Tiago Cobiachni Ribeiro - 51360N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0083** 0005934-83.2020.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.  
Ação Originária: 0005934-83.2020.8.16.0173 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Aava Loteadora Ltda..  
Advogado: Yuri Marcos dos Santos Silva - 22518N-PR.  
Apelado: Município de Umuarama/pr.  
Advogado: Luana de Fatima dos Santos - 92965N-PR.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
- 0084** 0061866-90.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0001248-07.2019.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Embargante: Cleoci Salete Maciel.  
Advogado: Angelo Maciel Merlin - 74681N-PR, Heloíse Munaretto - 80896N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0085** 0001490-62.2019.8.16.0069 - Apelação Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte.  
Ação Originária: 0001490-62.2019.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Liliam Cristina Teixeira Nascimento - 56166N-PR.  
Apelado: Dirceneia de Jesus Silva, Lucas Daniel Gomes da Silva.  
Advogado: Fagner Cristian Heringer - 64741N-PR, Jean Gustavo Silva Nunes - 51266N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.
- 0086** 0012746-44.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Prudentópolis.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Prudentópolis.  
Ação Originária: 0002365-60.2012.8.16.0139 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Município de Prudentópolis/pr.  
Advogado: Genilson Pereira - 37303N-PR.  
Agravado: Juicimara Aparecida Navroski, Juliano Celso Navroski, Julio Cesar Navroski, Maria Joselma Navroski, Witchmichen & Andreatto Advogados Associados.  
Advogado: Gabriel Witchmichen Almeida Santos - 36871N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.
- 0087** 0013664-80.2018.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0013664-80.2018.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.  
Apelado: Sonia Maria de a Garcia Sacerdote.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.

- 0088** 0007144-53.2012.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.  
Ação Originária: 0007144-53.2012.8.16.0173 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Umuarama/pr.  
Advogado: Cibele Martinez Soares de Lima - 43679N-PR.  
Apelado: E a Dias Frutas.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0089** 0014056-20.2018.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0014056-20.2018.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Erico Germano Hack - 105977N-PR.  
Apelado: Algacir Tulio.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0090** 0038366-50.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.  
Ação Originária: 0038366-50.2020.8.16.0014 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Pedro de Noronha da Costa Bispo - 12772N-PR.  
Apelado: Jose Neri de Oliveira.  
Advogado: Gabriela Fabiane Gasparetto - 101739N-PR.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0091** 0010178-57.2005.8.16.0116 - Apelação Cível  
Comarca: Matinhos.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matinhos.  
Ação Originária: 0010178-57.2005.8.16.0116 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.  
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR.  
Apelado: Empresa Balneária Pontal do Sul Ltda.  
Advogado: Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0092** 0011577-53.2007.8.16.0116 - Apelação Cível  
Comarca: Matinhos.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matinhos.  
Ação Originária: 0011577-53.2007.8.16.0116 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.  
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR.  
Apelado: Empresa Balneária Pontal do Sul Ltda.  
Advogado: Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.
- 0093** 0011608-73.2007.8.16.0116 - Apelação Cível  
Comarca: Matinhos.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matinhos.  
Ação Originária: 0011608-73.2007.8.16.0116 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.  
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR.  
Apelado: Empresa Balneária Pontal do Sul Ltda.  
Advogado: Tamar Nanci Christmann - 14293N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0094** 0026885-90.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.  
Ação Originária: 0026885-90.2020.8.16.0014 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Comercial de Couros M. Abreu & Cia Ltda, Sebastiao Marcio Abreu.  
Advogado: Rodrigo Alves Abreu - 45594N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná.  
Advogado: Fabiano Haluch Maoski - 25663N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.
- 0095** 0007032-06.2020.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.  
Ação Originária: 0007032-06.2020.8.16.0173 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Companhia Melhoramentos Norte do Parana S/a.  
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.  
Apelado: Município de Umuarama/pr.  
Advogado: Luana de Fatima dos Santos - 92965N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.
- 0096** 0008951-04.2010.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0008951-04.2010.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR.  
Embargado: Hotel Cidade Verde Ltda.  
Advogado: Edilson Jair Casagrande - 24268A-PR, Juarez Casagrande - 46670N-PR.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0097** 0053811-53.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.  
Ação Originária: 0006107-73.2019.8.16.0034 - Embargos à Execução Fiscal.  
Embargante: Servopa Sa Comercio e Indústria.  
Advogado: Bruno Arcie Eppinger - 55017N-PR, Caian Espindola Elhabre - 70528N-PR.  
Embargado: Município de Piraquara/pr.  
Advogado: Anna Paula Kotwica Jardim - 51775N-PR, Camila Henrique dos Santos - 71308A-PR, Monica Maria Medeiros - 26379N-PR, Tatiana Moser Cunha - 34037N-PR.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0098** 0021045-44.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0013546-34.2006.8.16.0021 - Execução Fiscal.
- Embargante: Pronabel Laboratorio Industrial Ltda.  
Advogado: Anjo Itau Souza - 105733N-RS.  
Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0099** 0000439-84.2007.8.16.0053 - Apelação Cível  
Comarca: Bela Vista do Paraíso.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Bela Vista do Paraíso.  
Ação Originária: 0000439-84.2007.8.16.0053 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Alvorada do Sul.  
Advogado: Ana Estela Vieira Navarro - 28664N-PR, Robson Rodrigo Bortolucci - 81849N-PR.  
Apelado: Espólio de José Dutra Ribeiro.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0100** 0009271-14.2003.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0009271-14.2003.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Miguel Buffara.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.
- 0101** 0004065-44.2019.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0004065-44.2019.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Fabíola Almeida Zanetti de Brito - 27244N-PR.  
Apelado: Eloina de Fátima Gomes dos Santos.  
Advogado: Miguel de Jesus Castriani - 68585N-PR.  
Interessado: Seap/pr - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0102** 0004122-90.2017.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0004122-90.2017.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Diogo da Ros Gasparin - 36763N-PR.  
Apelado: Budel Tranportes Ltda.  
Advogado: Smith Robert Barreni - 42943N-PR.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0103** 0003815-09.2007.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.  
Ação Originária: 0003815-09.2007.8.16.0173 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Umuarama/pr.  
Advogado: Cibele Martinez Soares de Lima - 43679N-PR.  
Apelado: A W a Teleinformatica Ltda.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.
- 0104** 0007150-70.2010.8.16.0160 - Apelação Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Sarandi.  
Ação Originária: 0007150-70.2010.8.16.0160 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Sarandi/pr.  
Advogado: Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR.  
Apelado: Claudemir Alves de Oliveira, João Caldeira de Oliveira, Peças Forte Industria Metalurgica.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0105** 0003080-98.2013.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0003080-98.2013.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Joao Cunha de Oliveira Filho.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
- 0106** 0005813-03.2014.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0005813-03.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Edemilson Damaceno.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0107** 0018792-60.2015.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0018792-60.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Jorge Shungo Arai.  
Relator: Desembargador Stewalt Camargo Filho.
- 0108** 0026066-14.2009.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0026066-14.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.  
Apelado: Achilles Camargo.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0109** 0010412-36.1999.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.

- Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0010412-36.1999.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Maria de Lourdes Costa Xavier - 106003N-PR.  
Apelado: Espolho de Celso Valente Sabóia, Sabóia Hotéis e Turismo Ltda..  
Advogado: Diego Renan Jofre - 67911N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.
- 0110** 0016726-31.2018.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0016726-31.2018.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Daniella Leticia Broering - 30694N-PR.  
Apelado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0111** 0000374-39.2009.8.16.0144 - Apelação Cível  
Comarca: Ribeirão Claro.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ribeirão Claro.  
Ação Originária: 0000374-39.2009.8.16.0144 - Execução Fiscal.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Maria das Graças Strapasson - 31763N-PR.  
Apelado: Amaral Lima & Cia Ltda, Nilce Amaral Lima.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0112** 0001195-72.2011.8.16.0144/1 - Apelação Cível  
Comarca: Ribeirão Claro.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ribeirão Claro.  
Ação Originária: 0001195-72.2011.8.16.0144 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Ribeirão Claro/pr.  
Advogado: Elinton Borges Zansavio da Silva - 34457N-PR.  
Apelado: Mario Cesar Mayo.  
Advogado: Braitiner Junior Martins - 79627N-PR.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0113** 0001373-10.2002.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0001373-10.2002.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.  
Apelado: Jamarí Turismo Ltd - Me.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0114** 0015755-14.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.  
Ação Originária: 0029765-80.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Gerson Luiz Dechandt - 19833N-PR.  
Agravado: Planeta Jupiter - Com de Instrumentos Musicais Ltda.  
Interessado: Maria Cristina Tonelli.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0115** 0017263-42.2009.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0017263-42.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Joás Pessoa da Cruz - 101071N-PR.  
Apelado: Helio Lopes Botto de Barros.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0116** 0006808-50.2013.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0006808-50.2013.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Rozalina Rozembach Souza.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0117** 0008258-15.2017.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0008258-15.2017.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.  
Apelado: Amanda Cristina Haliski Rodrigues, Luiz Cesar Halinski Rodrigues.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0118** 0000772-08.2019.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0000772-08.2019.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Daniella Leticia Broering - 30694N-PR.  
Apelado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Lidson Jose Tomass - 14044N-PR.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.
- 0119** 0000320-32.2009.8.16.0190 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0000320-32.2009.8.16.0190 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Maringá/pr.
- Advogado: Andrea Giosa Manfrim - 34945N-PR, Fabiana de Oliveira Silva Sybuia - 37686N-PR, Marcia Regina de Souza Rodrigues - 28909N-PR, Silvio Henrique Marques Junior - 28088N-PR.  
Apelado: Cesario Martins Filho.  
Advogado: Aroldo Luiz Morais - 15495N-PR, Juliana Cristina Prado Coelho Franco Morais - 53760N-PR.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0120** 0007860-59.2003.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0007860-59.2003.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Luciano Marlon Ribas Machado - 32674N-PR.  
Apelado: Buava Costa e Carvalho Ltda.  
Advogado: Luis Otavio Lemes de Toledo - 14863N-PR.  
Relator: Desembargador Stewart Camargo Filho.
- 0121** 0005144-32.2006.8.16.0160 - Apelação Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Sarandi.  
Ação Originária: 0005144-32.2006.8.16.0160 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Sarandi/pr.  
Advogado: Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR.  
Apelado: Marcia Regina Assumpção, Mauro Jose de Assumpcao, Stilo Flex Industria de Moveis Para Escritorio Ltda.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0122** 0013138-02.2007.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0013138-02.2007.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.  
Apelado: Liliane Aparecida Donedá.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.
- 0123** 0015161-81.2008.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0015161-81.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.  
Apelado: Publicart Brasil Com de Anúncios Ltda.  
Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.
- 0124** 0015286-49.2008.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0015286-49.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.  
Apelado: Ida Vitalina Soccol.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.
- 0125** 0015487-41.2008.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0015487-41.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.  
Apelado: Natalia Byron Reginato Hds.  
Relator: Desembargador Antonio Renato Strapasson.
- 0126** 0006773-43.2018.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0006773-43.2018.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.  
Apelado: George Felipe Boamorte.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.
- 0127** 0039331-80.2015.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0039331-80.2015.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Cooperativa de Credito Rural Coopavel Credicoopavel.  
Advogado: Paulo Augusto Chemin - 19379N-PR.  
Embargado: Município de Cascavel/pr.  
Advogado: Maria Salute Sommariva Luchi Demo - 41382N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.
- 0128** 0054440-27.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0029092-14.2010.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Embargante: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Marcelo Moreira Candeloro - 57898N-PR.  
Embargado: Dalcy Mendes Santos.  
Advogado: Marcelo de Lima Castro Diniz - 19886N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.
- 0129** 0001336-88.2019.8.16.0119/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Nova Esperança.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança.  
Ação Originária: 0001336-88.2019.8.16.0119 - Embargos à Execução Fiscal.  
Embargante: Estado do Paraná.

Advogado: Debora Franco de Godoy - 15917N-PR, Liliane Krueztzmann Abdo - 32958N-PR. Embargado: Canel Distribuidora de Veículos Ltda. Advogado: Jose Luiz Nunes da Silva - 27255N-PR. Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.	Acyr Correia Neto - 52488N-PR	0007	0015974-38.2015.8.16.0129
<b>0130</b> 0000859-91.2019.8.16.0078 - Apelação Cível Comarca: Curiúva. Vara: Vara da Fazenda Pública de Curiúva. Ação Originária: 0000859-91.2019.8.16.0078 - Execução Fiscal. Apelante: Município de Curiúva/pr. Advogado: Luiz Pablo Ferracin dos Santos - 81842N-PR. Apelado: Milton de Jesus Souza Camargo. Relator: Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa.	Adilson Luis Ferreira Filho - 26585N-PR Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR Alessandro Alves de Andrade - 48556N-PR Alessandro Aparecido Rossegalli - 68751N-PR Alessandro Lucas Santos - 33087N-PR Alexandre Jankovski Botto de Barros - 47878N-PR Amanda Casado Ribas - 68173N-PR Amanda Goedert - 65752N-PR Ana Beatriz de Oliveira Dias - 73072N-PR Ana Claudia Neves Renno - 14198N-PR Ana Claudia Tuchanski - 36667N-PR Ana Flavia Christofoletti de Toledo - 228976N-SP	0008 0009 0094 0068 0121 0063 0060 0103 0087 0058 0079 0017 0002 0108 0119	0017062-48.2014.8.16.0129 0011229-30.2006.8.16.0129 0007589-90.2021.8.16.0000 0057753-93.2020.8.16.0000/1 0003544-47.2019.8.16.0086 0036114-53.2019.8.16.0000/1 0061651-17.2020.8.16.0000 0005578-57.2010.8.16.0038/2 0040941-51.2008.8.16.0014 0060573-85.2020.8.16.0000 0073660-11.2020.8.16.0000 0044144-06.2017.8.16.0014 0003175-85.2008.8.16.0103 0003499-50.2009.8.16.0100 002045-83.2019.8.16.0100
<b>0131</b> 0002660-75.2020.8.16.0185 - Apelação Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara. Ação Originária: 0002660-75.2020.8.16.0185 - Execução Fiscal. Apelante: Município de Curitiba/pr. Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR. Apelado: Sedenir Gomes Junior. Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.	Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR Ana Paula Davedovicz - 34030N-SC Anderson Lovato - 25664N-PR André Luiz Picoli Herrera - 100586N-PR André Luiz Rossi - 31729N-PR Andrea Giosa Manfrim - 34945N-PR	0045 0029 0038 0121 0112 0100 0100	0041716-85.2016.8.16.0014/3 0002171-11.2020.8.16.0000 0036888-49.2020.8.16.0000 0003544-47.2019.8.16.0086 0004102-37.2015.8.16.0190/1 0010526-73.2021.8.16.0000 0010588-16.2021.8.16.0000 0042282-37.2020.8.16.0000/1 0042196-66.2020.8.16.0000/1 0042124-79.2020.8.16.0000/1 0051038-35.2020.8.16.0000/1 0102 0002583-71.2019.8.16.0033/1
<b>0132</b> 0007555-50.2018.8.16.0185 - Apelação Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara. Ação Originária: 0007555-50.2018.8.16.0185 - Execução Fiscal. Apelante: Município de Curitiba/pr. Advogado: Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR. Apelado: Adelino Raphael Dal Cortivo. Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.	Andrea Izabel Krasinski - 21441N-PR	0052 0053 0055 0057 0102	0042282-37.2020.8.16.0000/1 0042196-66.2020.8.16.0000/1 0042124-79.2020.8.16.0000/1 0051038-35.2020.8.16.0000/1 0002583-71.2019.8.16.0033/1
<b>0133</b> 0011014-26.2019.8.16.0185 - Apelação Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara. Ação Originária: 0011014-26.2019.8.16.0185 - Execução Fiscal. Apelante: Município de Curitiba/pr. Advogado: Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR. Apelado: Sociedade Regimobiliária Ltda. Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.	Andréia de Paula Jardim - 47150N-PR Ane Goncalves de Resende Fernandes - 31337N-PR Antonio Felipe Araujo Antonelli - 79562N-PR Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR	0093 0044 0092 0006 0007 0110	0001899-13.2019.8.16.0045 0003062-19.2016.8.16.0179/1 0007326-58.2021.8.16.0000 0013789-08.2007.8.16.0129 0015974-38.2015.8.16.0129 0017603-81.2014.8.16.0129
<b>0134</b> 0011935-82.2019.8.16.0185 - Apelação Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara. Ação Originária: 0011935-82.2019.8.16.0185 - Execução Fiscal. Apelante: Município de Curitiba/pr. Advogado: Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR. Apelado: Clinica de Fraturas Vila Hauer. Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.	Ari Prudencio da Silva - 26588N-PR Aristides Rodrigues do Prado Neto - 10652N-PR Audrey Silva Kyt - 44763N-PR Bruna Minotto Franken - 74312N-PR Brunna Helouise Marin - 75763N-PR	0058 0029 0012 0028 0003 0006 0007 0008 0009 0022 0084 0110 0114	0060573-85.2020.8.16.0000 0002171-11.2020.8.16.0000 0005333-46.2013.8.16.0004 0029499-59.2016.8.16.0030/1 0002475-84.2015.8.16.0129 0013789-08.2007.8.16.0129 0015974-38.2015.8.16.0129 0017062-48.2014.8.16.0129 0011229-30.2006.8.16.0129 0007011-42.1995.8.16.0129 0008923-49.2010.8.16.0129 0017603-81.2014.8.16.0129 0009216-63.2003.8.16.0129
<b>0135</b> 0004536-28.2018.8.16.0026/1 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Campo Largo. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo. Ação Originária: 0004536-28.2018.8.16.0026 - Embargos à Execução Fiscal. Embargante: Banco Bradesco S/a. Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR, Paula D'amico Pedriali - 39843N-PR. Embargado: Município de Campo Largo/pr. Advogado: Gerson Timm - 20033N-PR. Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.	Bruno Rabelo dos Santos - 61695N-PR	0060 0109	0061651-17.2020.8.16.0000 0016122-38.2021.8.16.0000
<b>0136</b> 0001072-88.2018.8.16.0157/1 - Embargos de Declaração Cível Comarca: São João do Triunfo. Vara: Vara da Fazenda Pública de São João do Triunfo. Ação Originária: 0001072-88.2018.8.16.0157 - Procedimento Comum Cível. Embargante: Willian Mendes. Advogado: Juliana Cruz Cavagnolli - 68533N-PR. Embargado: Município de São João do Triunfo/pr. Advogado: Jean Carlos Miranda - 52977N-PR. Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.	Camila de Fátima Franchini Bianchi - 100322N-PR Camila Gonçalves Lemos - 74983N-PR Camila Milanezi Caneri - 47421N-PR Carla Cristina Lopes Scoretti - 248970N-SP Carla Vieira Schuster Pinto - 46409N-PR	0064 0039 0002 0077 0004 0031 0036 0015 0025 0026	0009304-63.2000.8.16.0014 0013862-16.2001.8.16.0185/1 0003175-85.2008.8.16.0103 0072770-72.2020.8.16.0000 0002513-83.2019.8.16.0088 0024448-21.2020.8.16.0000 0008258-16.2018.8.16.0044/1 0028936-05.2010.8.16.0021 0023262-94.2019.8.16.0000/1 0023277-63.2019.8.16.0000/1
<b>0137</b> 0049266-37.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba. Ação Originária: 0000721-65.2017.8.16.0185 - Execução Fiscal. Embargante: Wms Supermercados do Brasil Ltda.. Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR. Embargado: Estado do Paraná. Advogado: Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR. Relator: Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama.	Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR	0003 0015 0025 0026	0003468-56.2011.8.16.0004/1 0044144-06.2017.8.16.0014 0027219-69.2020.8.16.0000 0032762-53.2020.8.16.0000

**Setor de Pautas****Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 23:59****Sessão VIRTUAL ordinária - 3ª Câmara Cível  
Relação No. 2021.00014 de Publicação - Projudi****Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 3ª Câmara Cível  
a realizar-se em 03/05/2021 às 00:00 horas até  
07/05/2021 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.****ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

ADVOGADO ORDEM PROCESSO







- 0005** 0003240-45.2019.8.16.0087 - Apelação Cível  
Comarca: Guaraniáçu.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaraniáçu.  
Ação Originária: 0003240-45.2019.8.16.0087 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Imobiliária Cidade Alta.  
Advogado: Laercion Antonio Wrubel - 18923N-PR.  
Apelado: Município de Guaraniáçu/pr.  
Advogado: Jardel Rangel Paludo Bento - 38646N-PR, Vinicius Antonio Gaffuri - 38252N-PR.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.
- 0006** 0013789-08.2007.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0013789-08.2007.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Francisco Verte de Souza.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0007** 0015974-38.2015.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0015974-38.2015.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Roberto Von Seelen.  
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.
- 0008** 0017062-48.2014.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0017062-48.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Roberto Tsugio Tanizaki - 12260N-PR.  
Apelado: Mario Luiz Ribeiro.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0009** 0011229-30.2006.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0011229-30.2006.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Alberto Venancio de Paula.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0010** 0018353-22.2008.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0018353-22.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.  
Apelado: Rm Scherruth Construções Me.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0011** 0000982-06.2008.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0000982-06.2008.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Debora Franco de Godoy - 15917N-PR.  
Apelado: Supermercado Boni Ltda Me.  
Advogado: Darlan Rodrigues Bittencourt - 22780N-PR, Marcia Simone Sakagami Spitzner - 29430N-PR, Rogerio Galli Berardi - 14937N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.  
Revisor: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.
- 0012** 0005333-46.2013.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0005333-46.2013.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.  
Apelado: João Rodrigues Teixeira.  
Advogado: Marco Antonio Busto de Souza - 17662N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0013** 0002040-37.2016.8.16.0142 - Apelação Cível  
Comarca: Rebouças.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rebouças.  
Ação Originária: 0002040-37.2016.8.16.0142 - Execução Fiscal.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Murilo Arjona de Santi - 82763N-PR.  
Apelado: Madrugada Alimentos Ltda.  
Advogado: Jorge Gustavo Birck - 50696N-RS, Lucas Heck - 67671N-RS.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0014** 0001222-51.2017.8.16.0142 - Apelação Cível  
Comarca: Rebouças.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rebouças.  
Ação Originária: 0001222-51.2017.8.16.0142 - Execução Fiscal.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Murilo Arjona de Santi - 82763N-PR.  
Apelado: Madrugada Alimentos Ltda.  
Advogado: Jorge Gustavo Birck - 50696N-RS, Lucas Heck - 67671N-RS.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0015** 0028936-05.2010.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0028936-05.2010.8.16.0021 - Embargos à Execução.  
Apelante: Edi Siliprandi, Município de Cascavel/pr, Olinda Siliprandi.  
Advogado: Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR, Francieli Dias - 37608N-PR, Welton de Farias Fogaça - 42950N-PR.  
Apelado: Edi Siliprandi, Município de Cascavel/pr, Olinda Siliprandi.  
Advogado: Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR, Francieli Dias - 37608N-PR, Welton de Farias Fogaça - 42950N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0016** 0007518-33.2008.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0007518-33.2008.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR.  
Apelado: Enterasys Networks do Brasil Ltda.  
Advogado: Leucio de Lemos Netto - 141404N-SP.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0017** 0044144-06.2017.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.  
Ação Originária: 0044144-06.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Ana Claudia Neves Renno - 14198N-PR.  
Apelado: Igreja Batista da Gloria.  
Advogado: Carlos Eduardo Levy - 33868N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0018** 0011271-27.2014.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0011271-27.2014.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.  
Apelado: Miguel da Silva.  
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0019** 0002969-67.2016.8.16.0046 - Apelação Cível  
Comarca: Arapoti.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Arapoti.  
Ação Originária: 0002969-67.2016.8.16.0046 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Arapoti/pr.  
Advogado: Dione Batista dos Santos - 55989N-PR.  
Apelado: Paulo Henrique Almeida Lopes.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0020** 0010068-24.2017.8.16.0056 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé.  
Ação Originária: 0010068-24.2017.8.16.0056 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Aparecido de Oliveira Freitas.  
Advogado: Fabio Loureiro Costa - 43274N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná.  
Advogado: Daniel Augusto Cerizza Pinheiro - 56163N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0021** 0003194-92.2013.8.16.0046 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Arapoti.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Arapoti.  
Ação Originária: 0003194-92.2013.8.16.0046 - Procedimento Comum Cível.  
Autor: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Arapoti.  
Interessado: Município de Arapoti/pr, Neuci Aparecida Batista.  
Advogado: Dione Batista dos Santos - 55989N-PR, Geraldo Francisco Pomagerski - 44074N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0022** 0007011-42.1995.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0007011-42.1995.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Lrf - Empr Incorp Part e Ltda.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0023** 0008947-24.2007.8.16.0116 - Apelação Cível  
Comarca: Matinhos.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matinhos.  
Ação Originária: 0008947-24.2007.8.16.0116 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.  
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR.  
Apelado: Rene Berti.  
Advogado: Nilma da Silveira - 35834N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0024** 0008919-56.2007.8.16.0116 - Apelação Cível  
Comarca: Matinhos.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matinhos.  
Ação Originária: 0008919-56.2007.8.16.0116 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Pontal do Paraná/pr.  
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR.  
Apelado: Sociedade Imobiliária de Leste Ltda.

- Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0025** 0023262-94.2019.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0038328-85.2018.8.16.0021 - Execução Fiscal.  
Agravante: Edi Siliprandi.  
Advogado: Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR, Francieli Dias - 37608N-PR, Marcelo Augusto Marcon - 42145N-PR.  
Agravado: Município de Cascavel/pr.  
Advogado: Welton de Farias Fogaça - 42950N-PR.  
Interessado: Olinda Siliprandi.  
Advogado: Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR, Francieli Dias - 37608N-PR, Marcelo Augusto Marcon - 42145N-PR.  
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0026** 0023277-63.2019.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0039529-15.2018.8.16.0021 - Execução Fiscal.  
Agravante: Edi Siliprandi.  
Advogado: Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR, Francieli Dias - 37608N-PR, Marcelo Augusto Marcon - 42145N-PR.  
Agravado: Município de Cascavel/pr.  
Advogado: Welton de Farias Fogaça - 42950N-PR.  
Interessado: Olinda Siliprandi.  
Advogado: Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR, Francieli Dias - 37608N-PR, Marcelo Augusto Marcon - 42145N-PR.  
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0027** 0011459-93.2009.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0011459-93.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.  
Apelado: Francisco Carlos dos Santos.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0028** 0029499-59.2016.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0029499-59.2016.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Cleide Rosecler Kazmierski - 19557N-PR.  
Embargado: Genivaldo João de Barros.  
Advogado: Bruna Minotto Franken - 74312N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0029** 0002171-11.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Irati.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Irati.  
Ação Originária: 0001051-56.2008.8.16.0095 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Andre Davedovicz.  
Advogado: Ana Paula Davedovicz - 34030N-SC.  
Agravado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der.  
Advogado: Aristides Rodrigues do Prado Neto - 10652N-PR.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0030** 0012201-08.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Arapoti.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Arapoti.  
Ação Originária: 0001934-67.2019.8.16.0046 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Município de Arapoti/pr.  
Advogado: Dione Batista dos Santos - 55989N-PR.  
Agravado: Josenei dos Santos.  
Advogado: Paulo Madeira - 16756N-PR, Sílvia Aparecida Luiz - 47248N-PR.  
Relator: Desembargadora Lídia Maejima.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ricardo Augusto Reis de Macedo.
- 0031** 0024448-21.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaratuba.  
Ação Originária: 0004087-78.2018.8.16.0088 - Execução Fiscal.  
Agravante: Jorge Danilo Magalães Farias.  
Advogado: Minéia Fornari de Faria - 37373N-SC.  
Agravado: Município de Guaratuba/pr.  
Advogado: Carla Vieira Schuster Pinto - 46409N-PR, Marcelo Bom dos Santos - 21039N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ricardo Augusto Reis de Macedo.
- 0032** 0027219-69.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0017667-85.2018.8.16.0021 - Execução Fiscal.  
Agravante: Masssa Falida de Interagro Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado: Carlos Jose Dal Piva - 20693N-PR, Cinara do Carmo Prichula - 58343N-PR, Ivonete Nunes - 49676N-PR.  
Agravado: Município de Cascavel/pr.  
Advogado: Márcia Josiane Salles Severo - 58847N-PR.  
Interessado: Diplomata S/a Industrial e Comercial em Recuperacao Judicial.  
Advogado: Carlos Jose Dal Piva - 20693N-PR, Cinara do Carmo Prichula - 58343N-PR, Ivonete Nunes - 49676N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0033** 0027439-67.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cambé.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé.  
Ação Originária: 0008027-55.2015.8.16.0056 - Execução Fiscal.
- Agravante: Aparecida Donizete Bailone Alessandrino.  
Advogado: Kaique Lima de Andrade - 90855N-PR, Silvana Aparecida Plastina Cardoso - 53308N-PR.  
Agravado: Município de Cambé/pr.  
Advogado: Paulo Sergio Mecchi - 21887N-PR.  
Interessado: Manoel Garcia Filho.  
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Irajá Pigatto Ribeiro.
- 0034** 0028271-03.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Arapoti.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Arapoti.  
Ação Originária: 0002333-96.2019.8.16.0046 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Município de Arapoti/pr.  
Advogado: Dione Batista dos Santos - 55989N-PR.  
Agravado: Vera Lucia Mascarenhas.  
Advogado: Paulo Madeira - 16756N-PR, Sílvia Aparecida Luiz - 47248N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ricardo Augusto Reis de Macedo.
- 0035** 0031865-25.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Palmas.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Palmas.  
Ação Originária: 0003397-51.2012.8.16.0123 - Execução Fiscal.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Jair Roberto da Silva - 48118N-PR.  
Agravado: Fabricação de Compensados Cds Ltda.  
Advogado: Everton Alves da Cruz - 76800N-PR, Victor Langer - 53328N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0036** 0008258-16.2018.8.16.0044/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Apucarana.  
Ação Originária: 0008258-16.2018.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Claro S/a.  
Advogado: Ricardo Jorge Velloso - 163471N-SP.  
Embargado: Município de Apucarana/pr.  
Advogado: Carlos Alberto Rhoden - 38977N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0037** 0032762-53.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0017667-85.2018.8.16.0021 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Cascavel/pr.  
Advogado: Márcia Josiane Salles Severo - 58847N-PR.  
Agravado: Diplomata S/a Industrial e Comercial em Recuperacao Judicial, Masssa Falida de Interagro Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado: Carlos Jose Dal Piva - 20693N-PR, Cinara do Carmo Prichula - 58343N-PR, Ivonete Nunes - 49676N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0038** 0036888-49.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0010272-36.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Lancom Empreendimentos de Habitação Pyrys Ltda.  
Advogado: Anderson Lovato - 25664N-PR.  
Agravado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ricardo Augusto Reis de Macedo.
- 0039** 0013862-16.2001.8.16.0185/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0013862-16.2001.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Embargante: Lauro Pomianowski Junior.  
Advogado: Camila Gonçalves Lemos - 74983N-PR, Paulo Roberto Lebidziejewski - 81734N-PR, Philippe Fabricio de Mello - 48453N-PR.  
Embargado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0040** 0054602-56.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0033134-91.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Aparecido Tadioto, Maria Costa Tadioto, Maria Rita Tadioto, Rosane Tadioto Medeiros da Silva, Willian Jordão Pereira de Jesus.  
Advogado: Flávia da Cunha e Castro - 38732N-PR, Leandro Isaías Campi de Almeida - 28889N-PR.  
Embargado: Universidade Estadual de Londrina.  
Advogado: Renato Tavares Yabe - 17656N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0041** 0041439-72.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.  
Ação Originária: 0005300-85.2019.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Real Telas Comercio de Telas e Arames Ltda - Me.  
Advogado: Maristela Antonia da Silva - 84691N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Mercia Miranda Vasconcellos Cunha - 18860N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ricardo Augusto Reis de Macedo.
- 0042** 0002369-36.2015.8.16.0190/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0002369-36.2015.8.16.0190 - Execução Fiscal.  
Embargante: Estado do Paraná.

- Advogado: Fernando Merini - 41156N-PR.  
Embargado: Fp Cobranças Me.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0043** 0004668-42.2012.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.  
Ação Originária: 0004668-42.2012.8.16.0173 - Execução Fiscal.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Elpidio Rodrigues Garcia Júnior - 19158N-PR.  
Apelado: Jair Bueno da Silva, J B Silva Tanques Me.  
Advogado: Diego Hoebel Munhoz - 49720N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Irajá Pigatto Ribeiro.
- 0044** 0003062-19.2016.8.16.0179/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0003062-19.2016.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Associação Nacional das Franquias Postais do Brasil.  
Advogado: Ane Goncalves de Resende Fernandes - 31337N-PR, Marcelo Arthur Menegassi Fernandes - 31367N-PR.  
Embargado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0045** 0041716-85.2016.8.16.0014/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.  
Ação Originária: 0041716-85.2016.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Alfredo de La Cruz Aleman Gutierrez, Wania Baptistotti Aleman Gutierrez.  
Advogado: Marcelo de Lima Castro Diniz - 19886N-PR, Renata Teles de Souza - 42310N-PR.  
Embargado: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Ana Lúcia Malavasi Costa - 25063N-PR, Carlos Renato Cunha - 35367N-PR, Jose Roberto Reale - 19271N-PR, Marcelo Moreira Candeloro - 57898N-PR, Thais Ferraz Martin Robles - 35887N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0046** 0050200-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0000967-45.2018.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Elise Nami Fagundes Tamura - 44723N-PR.  
Agravado: Jhonatan Paiva da Cruz.  
Advogado: Iolanda Correia de Oliveira - 28925N-PR, Tarso Correia de Oliveira - 55263N-PR.  
Interessado: Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba.  
Advogado: Thalís de Souza Machado - 70422N-PR.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0047** 0050703-16.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0000967-45.2018.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba.  
Advogado: Thalís de Souza Machado - 70422N-PR.  
Agravado: Jhonatan Paiva da Cruz.  
Advogado: Iolanda Correia de Oliveira - 28925N-PR, Tarso Correia de Oliveira - 55263N-PR.  
Interessado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Elise Nami Fagundes Tamura - 44723N-PR.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0048** 0044920-43.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0002503-63.2020.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Jartec Automação Industrial Ltda.  
Advogado: Paulo Luiz da Silva Mattos - 7688N-SC.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Marcos Andre da Cunha - 23613N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0049** 0003990-23.2019.8.16.0095 - Apelação Cível  
Comarca: Irati.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Irati.  
Ação Originária: 0003990-23.2019.8.16.0095 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Fabíola Almeida Zanetti de Brito - 27244N-PR.  
Apelado: Sandra Mara Nedopetalski.  
Advogado: Tiago Ruppel - 50766N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0050** 0003468-56.2011.8.16.0004/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0003468-56.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR.  
Agravado: Danielle Cristina Semicek.  
Advogado: Carlos Bayestorff Junior - 20656N-PR.  
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.
- 0051** 0033188-78.2009.8.16.0185/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0033188-78.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.  
Agravado: Clarice do Rocio Cardoso.
- Advogado: Edson Antonio Lenzi Filho - 38722N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0052** 0042282-37.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.  
Ação Originária: 0002005-11.2019.8.16.0033 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Pinhais/pr.  
Advogado: Andrea Izabel Krasinski - 21441N-PR, Claudia Luiza da Silva Matos - 44220N-PR, Domingos Caporrino Neto - 13146N-PR, Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR, Marcelo Nassif Maluf - 17579N-PR.  
Agravado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Josiane Becker - 32112N-PR, Rafael Stec Toledo - 24520N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0053** 0042196-66.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.  
Ação Originária: 0004233-56.2019.8.16.0033 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Pinhais/pr.  
Advogado: Andrea Izabel Krasinski - 21441N-PR, Claudia Luiza da Silva Matos - 44220N-PR, Domingos Caporrino Neto - 13146N-PR, Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR, Marcelo Nassif Maluf - 17579N-PR.  
Agravado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Josiane Becker - 32112N-PR, Rafael Stec Toledo - 24520N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0054** 0005810-30.2017.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0005810-30.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Miriam Celia de Souza Cruz.  
Advogado: Vera Lúcia da Silva Barros - 11225N-DF.  
Apelado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Olivia Waldemburgo de Oliveira Abrunhosa - 101378N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0055** 0042124-79.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.  
Ação Originária: 0002099-56.2019.8.16.0033 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Pinhais/pr.  
Advogado: Andrea Izabel Krasinski - 21441N-PR, Claudia Luiza da Silva Matos - 44220N-PR, Domingos Caporrino Neto - 13146N-PR, Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR, Marcelo Nassif Maluf - 17579N-PR.  
Agravado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Josiane Becker - 32112N-PR, Rafael Stec Toledo - 24520N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0056** 0058018-95.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0007252-67.2016.8.16.0165 - Execução Fiscal.  
Agravante: Imóveis União de Telêmaco Borba.  
Advogado: Lorena Lopes Benck - 99421N-PR, Vinicius Lopes Benck - 50915N-PR.  
Agravado: Município de Telêmaco Borba/pr.  
Advogado: Claudia Haas Amaral - 35787N-PR, Luis Fabiano de Matos - 38661N-PR, Michelli Lopes Carvalho Kröll - 34217N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0057** 0051038-35.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.  
Ação Originária: 0015082-24.2018.8.16.0033 - Execução Fiscal.  
Agravante: Jocélia Simone Bil Pirotek, Manuervice Manut e Serv Ind Ltda.  
Advogado: Plínio Luiz Bonança - 24449N-PR.  
Agravado: Município de Pinhais/pr.  
Advogado: Andrea Izabel Krasinski - 21441N-PR, Claudia Luiza da Silva Matos - 44220N-PR, Domingos Caporrino Neto - 13146N-PR, Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR, Marcelo Nassif Maluf - 17579N-PR, Simone Buskei Marino - 24817N-PR.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Irajá Pigatto Ribeiro.
- 0058** 0060573-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ivaiporã.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã.  
Ação Originária: 0002371-52.2019.8.16.0097 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Fuad Bahdur Junior.  
Advogado: Amanda Goedert - 65752N-PR, Luis Gustavo Candido e Silva - 90816B-PR, Valdir de Freitas Junior - 44145N-PR.  
Agravado: Jhonata Silva Vieira Ricken.  
Advogado: João Paulo Delgado Wolff - 48352N-PR.  
Interessado: Cássio Sampaio Dias, Estado do Paraná, Instituto de Saude Bom Jesus, Município de Ivaiporã/pr.  
Advogado: Ari Prudencio da Silva - 26588N-PR, Fernando Seiji Kawano - 32345N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0059** 0060864-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.  
Ação Originária: 0003087-16.2010.8.16.0026 - Execução Fiscal.  
Agravante: M.W..  
Advogado: Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR.  
Agravado: M.d.C.L..  
Advogado: Darlene Costa Neizer - 18381N-PR.  
Interessado: P.I.A.L.M..  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0060** 0061651-17.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

- Comarca: União da Vitória.  
 Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória.  
 Ação Originária: 0000130-49.2011.8.16.0174 - Execução Fiscal.  
 Agravante: Scaramella Mello Advogados Associados.  
 Agravado: Marcelo Gaspari de Mello - 65546N-PR, Matheus Gaspari de Mello - 75726N-PR, Thiago de Mello Caesar - 61904N-PR.  
 Agravado: Estado do Paraná, Miguel Forte Industrial S.a. - Papeis e Madeiras, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn).  
 Advogado: Alessandro Lucas Santos - 33087N-PR, Bruno Rabelo dos Santos - 61695N-PR, Lucius Marcus Oliveira - 19846N-PR.  
 Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0061** 0000006-23.2017.8.16.0185 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
 Ação Originária: 0000006-23.2017.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.  
 Apelante: Massa Falida de Ecora S/a - Empresa de Construção e Recuperação de Ativos.  
 Advogado: Juliana Aparecida Lima Petri - 32300N-PR.  
 Apelado: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.  
 Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0062** 0058117-65.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
 Comarca: Pato Branco.  
 Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.  
 Ação Originária: 0007622-46.2019.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Luciane Pagnoncelli.  
 Advogado: Daniel Heisler de Oliveira - 61770N-PR.  
 Agravado: André Luiz Bini, Estado do Paraná, Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda.  
 Advogado: João Pedro Ferreira dos Santos - 93128N-PR, Miguel Ramos Campos - 21361N-PR, Neri Luiz Cenzi - 19368N-PR.  
 Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0063** 0036114-53.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
 Ação Originária: 0006130-13.2003.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
 Embargante: Celso Pereira Soares.  
 Advogado: Alessandro Aparecido Rossegalli - 68751N-PR.  
 Embargado: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR.  
 Interessado: Observatorio Comunicacao Visual L.  
 Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0064** 0009304-63.2000.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
 Ação Originária: 0009304-63.2000.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Estado do Paraná.  
 Advogado: Camila de Fátima Franchini Bianchi - 100322N-PR, Liliene Krueztzmann Abdo - 32958N-PR.  
 Apelado: Arrigo Barnabe, Beatriz Zaccarelli Barnabe, Fagundes Barnabe, Felipe Zaccarelli Barnabe, Flavio Araujo, Maria Auxiliadora Zaccarelli Barnabe, Paulo Estevão Barnabe.  
 Advogado: Marcos Jose de Miranda Fahur - 13294N-PR, Shiroko Numata - 3112N-PR, Tamotsu Kimura - 4910N-PR, Ulysses Aires Mercer - 15626N-PR.  
 Interessado: Shiroko Numata.  
 Advogado: Marcos Jose de Miranda Fahur - 13294N-PR.  
 Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0065** 0018241-80.2019.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0018241-80.2019.8.16.0019 - Mandado de Segurança Cível.  
 Embargante: Cimopar Moveis Ltda - em Recuperacao Judicial.  
 Advogado: José Eli Salamacha - 10244N-PR, Riceri Gabriel Calixto - 51285N-PR.  
 Embargado: Estado do Paraná.  
 Advogado: Joe Tennyson Velo - 13116N-PR.  
 Interessado: Delegado da Receita Estadual do Paraná - 3ª Drr - Ponta Grossa.  
 Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0066** 0010278-02.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
 Ação Originária: 0010278-02.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Município de Londrina/pr.  
 Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Jose Roberto Reale - 19271N-PR, Marcelo Moreira Candelero - 57898N-PR.  
 Apelado: Franchfur - Imobiliária e Incorporadora de Imóveis Ltda..  
 Advogado: Carlos Rafael Menegazo - 48017N-PR.  
 Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0067** 0069656-28.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Coronel Vivida.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Coronel Vivida.  
 Ação Originária: 0001902-06.2018.8.16.0076 - Liquidação por Arbitramento.  
 Agravante: Município de Coronel Vivida/pr.  
 Advogado: Pricila Gregolin Gugik - 51356N-PR.  
 Agravado: Valdevino Alves dos Santos.  
 Advogado: Rafael de Brito Andrade - 44262N-SC.  
 Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0068** 0057753-93.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
 Comarca: Reserva.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Reserva.  
 Ação Originária: 0001728-24.2017.8.16.0143 - Execução Fiscal.  
 Agravante: Madvei Ltda.  
 Advogado: Alan Rogerio Mincache - 31976N-PR.  
 Agravado: Estado do Paraná.  
 Advogado: Marco Aurelio Barato - 20204N-PR.
- Relator: Desembargadora Lidia Maejima.
- 0069** 0060864-85.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
 Comarca: Campo Largo.  
 Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.  
 Ação Originária: 0003087-16.2010.8.16.0026 - Execução Fiscal.  
 Agravante: M.W..  
 Advogado: Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR.  
 Agravado: M.d.C.L..  
 Advogado: Darlene Costa Neizer - 18381N-PR.  
 Interessado: P.I.A.L.M..  
 Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0070** 0014083-05.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
 Ação Originária: 0016327-07.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.  
 Embargante: Manuel Simões.  
 Advogado: Glaucius Ghebur - 32927N-PR.  
 Embargado: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.  
 Interessado: Bbv Credito Financiamento e Investimento S/a.  
 Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ricardo Augusto Reis de Macedo.
- 0071** 0000176-92.1997.8.16.0056/1 - Agravo Interno Cível  
 Comarca: Cambé.  
 Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé.  
 Ação Originária: 0000176-92.1997.8.16.0056 - Execução Fiscal.  
 Agravante: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.  
 Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR.  
 Agravado: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda, Reynaldo Franchello, Sidney Wanderley Franchello.  
 Advogado: Idevar Campaneruti - 9321N-PR.  
 Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral.
- 0072** 0007146-33.2010.8.16.0160 - Apelação Cível  
 Comarca: Sarandi.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Sarandi.  
 Ação Originária: 0007146-33.2010.8.16.0160 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Sarandi/pr.  
 Advogado: Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR.  
 Apelado: Jamiro Rodrigues Sant'ana, J R Santa'ana & Cia Ltda.  
 Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0073** 0008481-32.1998.8.16.0185 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
 Ação Originária: 0008481-32.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Luciano Marlon Ribas Machado - 32674N-PR.  
 Apelado: Luiz Carlos Purkoot de Souza, Renato Alves Vieira.  
 Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0074** 0006466-80.2004.8.16.0185 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
 Ação Originária: 0006466-80.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.  
 Apelado: Eschholz Representações Comerciais Ltda.  
 Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0075** 0000141-32.1980.8.16.0185 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
 Ação Originária: 0000141-32.1980.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.  
 Apelado: Walter Machado da Costa.  
 Relator: Desembargadora Lidia Maejima.
- 0076** 0000626-85.1987.8.16.0185 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
 Ação Originária: 0000626-85.1987.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.  
 Apelado: Siumara Sanches Daniel.  
 Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0077** 0072770-72.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Pontal do Paraná.  
 Vara: Vara Cível de Pontal do Paraná.  
 Ação Originária: 0017026-93.2020.8.16.0129 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
 Agravante: Itau Unibanco S.a..  
 Advogado: Carla Cristina Lopes Scortecchi - 248970N-SP.  
 Agravado: Osmair Alves.  
 Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0078** 0013196-15.2001.8.16.0185 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
 Ação Originária: 0013196-15.2001.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
 Apelante: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.  
 Apelado: Ari Carlos Santos.  
 Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.

- 0079** 0073660-11.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Marialva.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Marialva.  
Ação Originária: 0004179-20.2014.8.16.0113 - Execução Fiscal.  
Agravante: Kelly Cristina Figueiredo da Silva Boschini, Studimagem Foto e Video Ltda - Me.  
Advogado: Ana Beatriz de Oliveira Dias - 73072N-PR.  
Agravado: Município de Marialva/pr.  
Advogado: Leonir Maria Garbugio - 13930N-PR.  
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.
- 0080** 0008219-43.2002.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0008219-43.2002.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR.  
Apelado: Power Sat Serv Comun Esp Terre Ltda.  
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0081** 0009613-27.1998.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0009613-27.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.  
Apelado: Agilidade Centr Recurs Humanos Lt.  
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0082** 0006624-23.2013.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0006624-23.2013.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.  
Apelado: Eloy Alberti, Rosibet Fernandes Alberti.  
Advogado: Jacob José dos Santos - 58392N-PR, João Vitor Holz França - 53842N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0083** 0002523-32.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0009021-50.2008.8.16.0017 - Execução Fiscal.  
Agravante: Dismar Distribuidora Maringá de Eletrodomesticos Ltda.  
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR, Vinicius Feriato - 43748N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Joaquim Mariano Paes de Carvalho Neto - 20894N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0084** 0008923-49.2010.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0008923-49.2010.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Jonas Alves de Oliveira.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0085** 0003121-83.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ortigueira.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ortigueira.  
Ação Originária: 0001508-60.2015.8.16.0122 - Execução Fiscal.  
Agravante: Geraldo Magela do Nascimento.  
Advogado: Geraldo Magela Fraga do Nascimento - 33031N-PR.  
Agravado: Município de Ortigueira/pr.  
Advogado: Jhonatan Guilherme Assis Ferreira - 96171N-PR, Liege Miyuki Kamikawa - 47801N-PR, Patricia Ferreira Brizola Aleixo Rodrigues - 57360N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0086** 0024720-22.2020.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0024720-22.2020.8.16.0030 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Madeira São Tome Ltda.  
Advogado: Emilin Marchesan Zanatta - 78193N-PR.  
Apelado: Município de Foz do Iguaçu/pr.  
Advogado: Carlos Roberto Gomes Salgado - 25517N-PR, Claudia Canzi - 15565N-PR, Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0087** 0040941-51.2008.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.  
Ação Originária: 0040941-51.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Amanda Casado Ribas - 68173N-PR.  
Apelado: Clínica Psiquiátrica Villa Normanda.  
Advogado: Eloy Conrado Betttega - 64169N-PR.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0088** 0000797-16.2018.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0000797-16.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Leandro José Cabulon - 27256N-PR.  
Apelado: Fabio Francisquette.  
Advogado: Carolina de Medeiros Reis - 64870N-PR.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0089** 0001332-30.2007.8.16.0165 - Apelação Cível  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0001332-30.2007.8.16.0165 - Execução Fiscal.  
Apelante: Pan Arrendamento Mercantil S.a..  
Advogado: Marcelo Caron Baptista - 21590N-PR.  
Apelado: Município de Telêmaco Borba/pr.  
Advogado: Luis Fabiano de Matos - 38661N-PR.  
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.
- 0090** 0002676-12.2006.8.16.0026 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.  
Ação Originária: 0002676-12.2006.8.16.0026 - Execução Fiscal.  
Apelante: M.d.C.L..  
Advogado: Nathalie Marie Ferreira - 45117N-PR.  
Apelado: A.P.P.L..  
Advogado: Juliane Conon - 80254N-PR.  
Interessado: E.d.P..  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0091** 0006850-20.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Laranjeiras do Sul.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul.  
Ação Originária: 0000566-05.2003.8.16.0104 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Carla Sandra de Jesus Delani, Carlos José de Jesus Delani, Maria Eli de Jesus Delani, Terezinha de Jesus Rosa Dellani.  
Advogado: Ednilson Fausto - 24762N-PR.  
Agravado: Município de Rio Bonito do Iguaçu/pr.  
Advogado: Rômulo Colvara - 44798N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0092** 0007326-58.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.  
Ação Originária: 0027889-75.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal.  
Agravante: Antonio Carlos da Silva.  
Advogado: Antonio Felipe Araujo Antonelli - 79562N-PR, João Vitor Marques Scherpinski - 103533N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Pablo Rodrigues Alves - 47245N-PR.  
Interessado: Barilonplast Industria e Com de Embalagens Plasticas Lt.  
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.
- 0093** 0001899-13.2019.8.16.0045 - Apelação Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas.  
Ação Originária: 0001899-13.2019.8.16.0045 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Arapongas/pr.  
Advogado: Ivan Fonçatti - 32589N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.  
Apelado: Santa Alice Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
Advogado: Andréia de Paula Jardim - 47150N-PR, Rafael Déo da Silva - 56001N-PR, Tiago Aparecido Migliorini da Silva - 64035N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0094** 0007589-90.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0001223-43.2013.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Sorv Crem Empreendimentos Comerciais Ltda.  
Advogado: Adilson Luis Ferreira Filho - 26585N-PR.  
Agravado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0095** 0002762-92.2019.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0002762-92.2019.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Eduardo Luiz Bussatta - 31383N-PR.  
Advogado: Lamigraf do Brasil Indústria e Comércio de Papéis Decorativo Ltda..  
Advogado: Jefferson dos Santos - 37543N-PR, Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0096** 0001903-02.2020.8.16.0179 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0001903-02.2020.8.16.0179 - Mandado de Segurança Cível.  
Autor: Fernanda Bianca Petter.  
Advogado: Jefferson dos Santos - 37543N-PR, Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR.  
Réu: Delegado da 1ª Delegacia de Julgamento Coordenação da Receita do Estado em Maringá.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Lilian Acras Fanchin - 12876N-PR.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0097** 0009216-32.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0001058-44.2019.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Mateus Oliveira de Castro - 95059N-PR.  
Agravado: Andreia de Freitas Zompero.  
Advogado: Marcus Vinicius de Freitas Zompero - 74709N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0098** 0002832-75.2020.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0002832-75.2020.8.16.0004 - Mandado de Segurança Coletivo.  
Apelante: Associação Brasileira de Importadores e Distribuidores de Produtos Para Saúde.  
Advogado: Hella Isis Gottschefsky - 65078N-RS.  
Apelado: Delegado da 01ª Delegacia Regional da Receita Estadual do Paraná em Curitiba, Estado do Paraná.

- Advogado: Marcos Andre da Cunha - 23613N-PR.  
Interessado: Diretor da Coordenação da Receita do Estado - Cre.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0099** 0009731-67.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0000129-41.2001.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Lidson Jose Tomass - 14044N-PR.  
Agravado: Angiobatel Serviços Médicos S/c Ltda.  
Advogado: Eduardo Munhoz da Cunha - 27005N-PR.  
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.
- 0100** 0010526-73.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0018963-04.2011.8.16.0017 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Andrea Giosa Manfrim - 34945N-PR, Fabiana de Oliveira Silva Sybuia - 37686N-PR, Marcia Regina de Souza Rodrigues - 28909N-PR.  
Agravado: Francisco Lino de Souza.  
Interessado: Antonio Luiz de Souza, Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0101** 0010588-16.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0028136-52.2011.8.16.0017 - Execução Fiscal.  
Agravante: Dirce Fatima Machado Costa.  
Advogado: Fernando Jose Ponciano - 88414N-PR, Tarcisio Félix José Gonçalves - 97850N-PR.  
Agravado: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Andrea Giosa Manfrim - 34945N-PR, Fabiana de Oliveira Silva Sybuia - 37686N-PR, Marcia Regina de Souza Rodrigues - 28909N-PR.  
Interessado: Terra Rica Empreendimentos Imobiliarios Ltda.  
Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.
- 0102** 0002583-71.2019.8.16.0033/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.  
Ação Originária: 0002583-71.2019.8.16.0033 - Embargos à Execução Fiscal.  
Embargante: Supermix Concreto S/a.  
Advogado: Juliana Carvalho Mol - 78019N-MG.  
Embargado: Município de Pinhais/pr.  
Advogado: Andrea Izabel Krasinski - 21441N-PR, Claudia Luiza da Silva Matos - 44220N-PR, Domingos Caporrino Neto - 13146N-PR, Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR, Marcelo Nassif Maluf - 17579N-PR, Simone Buskei Marino - 24817N-PR.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0103** 0005578-57.2010.8.16.0038/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0005578-57.2010.8.16.0038 - Embargos à Execução.  
Embargante: Andriago Borges Maciel.  
Advogado: Juliana Graciela Goes Militao da Silva Fabris - 35609N-PR.  
Embargado: Município de Fazenda Rio Grande/pr.  
Advogado: Alexandre Jankovski Botto de Barros - 47878N-PR, Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Irajá Pigatto Ribeiro.
- 0104** 0009830-55.2007.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0009830-55.2007.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Luciano Marlon Ribas Machado - 32674N-PR.  
Apelado: Associação Educativa Esportiva e Cultural Papa João Paulo II.  
Relator: Desembargador Marcos Sérgio Galliano Daros.
- 0105** 0031375-14.2018.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0031375-14.2018.8.16.0019 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Jose Pedro Montuani.  
Advogado: Joaquim Antonio Almeida Carmo - 12720N-PR.  
Apelado: Município de Ponta Grossa/pr.  
Advogado: Vanessa Ribas Vargas Guimaraes - 17947N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0106** 0005878-87.2011.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0005878-87.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Luciano Marlon Ribas Machado - 32674N-PR.  
Apelado: Fiorentina Administracao de Bens Sociedade Civil Ltda.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0107** 0010338-10.2014.8.16.0038 - Apelação Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0010338-10.2014.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Apelado: Marli de Oliveira.  
Advogado: Felipe Oscar Ribeiro - 68196N-PR.  
Interessado: Município de Fazenda Rio Grande/pr.  
Advogado: Eder Emerson da Cruz Capellaro - 40630N-PR, Fábio Júlio Nogara - 41224N-PR, Thais Titze Scorsin - 41574N-PR.
- Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0108** 0003499-50.2009.8.16.0100 - Apelação Cível  
Comarca: Jaguariaíva.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva.  
Ação Originária: 0003499-50.2009.8.16.0100 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Jaguariaíva/pr.  
Advogado: Lucas Madureira Ferreira - 45575N-PR, Mariana Brisola - 66082N-PR, Matheus Rissatto Rivoiro - 71610N-PR, Renata Pompeo da Silva - 65560N-PR, Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR.  
Apelado: R.f.f.s.a (All do Brasil).  
Advogado: Ana Flavia Christofoletti de Toledo - 228976N-SP, Daniel Henrique Viaro - 333922N-SP, Elias Marques de Medeiros Neto - 196655N-SP, Jennifer Michele dos Santos - 393311N-SP, Mateus Benites Dias - 408383N-SP.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0109** 0016122-38.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Terra Boa.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Terra Boa.  
Ação Originária: 0002109-89.2019.8.16.0166 - Execução Fiscal.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Bruno Rabelo dos Santos - 61695N-PR.  
Agravado: Produmac Produtos Alimentícios Maria Clara Ltda.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0110** 0017603-81.2014.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0017603-81.2014.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Antonio Julio Machado Lima Filho - 23845N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Roberto Tsugui Tanizaki - 12260N-PR.  
Apelado: Orlanda de Sant.ana Lopes.  
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.
- 0111** 0016689-04.2018.8.16.0185 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0016689-04.2018.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Autor: Juiz Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
Interessado: Banco Abn Amro Real S/a; Agencia Crystal, Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Claudio Merten - 15647N-RS, Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR, Mairu Belem Scherer - 51981N-RS.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0112** 0004102-37.2015.8.16.0190/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0004102-37.2015.8.16.0190 - Procedimento Sumário.  
Embargante: Marizeti Campos dos Santos.  
Advogado: William Cezar Duarte - 39161N-PR.  
Embargado: Br Comercio de Automoveis Seminovos Ltda, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.  
Advogado: André Luiz Rossi - 31729N-PR, Sandra Maria Vicentin - 38153N-PR, Thaís Oliveira Santa Clara - 4N-PR.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0113** 0069793-10.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0070162-69.2014.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Embargante: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR, Saete Teresinha de Souza - 18622N-PR, Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR.  
Embargado: Anderson Natal Celeste.  
Advogado: Simone Ferraro Kishima - 65628N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge de Oliveira Vargas.
- 0114** 0009216-63.2003.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0009216-63.2003.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Helouise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Pedro Domingos dos Santos.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0115** 0021312-19.2015.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0021312-19.2015.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.  
Apelado: Aristides Outeiral Hoefel Filho.  
Relator: Desembargadora Lidia Maejima.
- 0116** 0017982-58.2008.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0017982-58.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.  
Apelado: Ida Vitalina Soccol.  
Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.
- 0117** 0011646-52.2019.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0011646-52.2019.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.

<p>Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR. Apelido: Agripa Innovation Labs Consultoria Empresarial Ltda - Me. Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.</p> <p><b>0118</b> 0017870-45.2011.8.16.0004 - Apelação Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara. Ação Originária: 0017870-45.2011.8.16.0004 - Execução Fiscal. Apelante: Município de Curitiba/pr. Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR. Apelido: Ida Vitalina Soccol. Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.</p> <p><b>0119</b> 0002045-83.2019.8.16.0100 - Apelação / Remessa Necessária Comarca: Jaguariaíva. Vara: Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva. Ação Originária: 0002045-83.2019.8.16.0100 - Embargos à Execução Fiscal. Apelante: Município de Jaguariaíva/pr. Advogado: Lucas Madureira Ferreira - 45575N-PR, Mariana Brisola - 66082N-PR, Matheus Rissatto Rivoiro - 71610N-PR, Renata Pompeo da Silva - 65560N-PR, Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR. Apelido: Rumo Malha Sul S.a.. Advogado: Ana Flavia Christofoletti de Toledo - 228976N-SP, Daniel Henrique Viamo - 333922N-SP, Jennifer Michele dos Santos - 393311N-SP, Mateus Benites Dias - 408383N-SP. Relator: Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha.</p> <p><b>0120</b> 0013764-89.2005.8.16.0185 - Apelação Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara. Ação Originária: 0013764-89.2005.8.16.0185 - Execução Fiscal. Apelante: Município de Curitiba/pr. Advogado: Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR. Apelido: Aristeu Pereira de Souza. Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.</p> <p><b>0121</b> 0003544-47.2019.8.16.0086 - Apelação Cível Comarca: Guaíra. Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaíra. Ação Originária: 0003544-47.2019.8.16.0086 - Procedimento Comum Cível. Apelante: Fabiano de Oliveira Pinho. Advogado: Evandro Alves Chaves - 91134N-PR. Apelido: Município de Guaíra/pr. Advogado: Alessandro Alves de Andrade - 48556N-PR, André Luiz Picoli Herrera - 100586N-PR, Sandra Padilha Martins - 52720N-PR. Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.</p> <p><b>0122</b> 0002656-66.2020.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Ação Originária: 0002656-66.2020.8.16.0014 - Embargos à Execução Fiscal. Embargante: Orlando Ribeiro. Advogado: Denner Pierro Lourenço - 46019N-PR. Embargado: Município de Londrina/pr. Advogado: Luciano Sodre Galves - 28973N-PR. Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.</p> <p><b>0123</b> 0003805-69.2020.8.16.0185 - Apelação Cível Comarca: Curitiba. Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara. Ação Originária: 0003805-69.2020.8.16.0185 - Execução Fiscal. Apelante: Município de Curitiba/pr. Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR. Apelido: Sin - Serviço Integrado de Neurocirurgia S/s Ltda.. Relator: Desembargador Eduardo Sarrão.</p>	<p>Adriano Prota Sannino - 56694N-PR</p> <p>Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR</p> <p>Alana Bruna Caprioli Pereira - 92281N-PR</p> <p>Alessandra Celant - 57984N-PR</p> <p>Alessandro Alves de Andrade - 48556N-PR</p> <p>Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR</p> <p>Alexandre Coletto da Rocha - 51465N-PR</p> <p>Alexandre Haully Camargo - 20163N-PR</p> <p>Alexandre Jankovski Botto de Barros - 47878N-PR</p> <p>Alexandre Polita - 30980N-PR</p> <p>Alexandre Postiglione Buhner - 25633N-PR</p> <p>Alexandre Vetorello - 26206N-PR</p> <p>Alfredo de Assis Goncalves Neto - 3948N-PR</p> <p>Alice Floriano Camargo - 57866N-PR</p> <p>Aline Borges Leal - 37066N-PR</p> <p>Aline Tierling - 77271N-RS</p> <p>Alipio Magalhaes Maciel - 8779N-PR</p> <p>Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR</p> <p>Altivo Augusto Alves Meyer - 30628N-PR</p> <p>Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR</p> <p>Amanda Casado Ribas - 68173N-PR</p> <p>Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR</p> <p>Amanda Nathalia da Silva - 88688N-PR</p> <p>Amanda Toledo Cortiano - 46711N-PR</p> <p>Amauri Carlos Erzingler - 9687N-PR</p> <p>Ana Cecilia dos Santos Simões - 52092N-PR</p> <p>Ana Claudia Ferraresi - 73752N-PR</p> <p>Ana Claudia Neves Renno - 14198N-PR</p> <p>Ana Enir Silvestre Fernandes Maio - 78829N-PR</p> <p>Ana Lucia Bohmann - 15953N-PR</p> <p>Ana Luiza de Paula Xavier - 32876N-PR</p> <p>Ana Paula Schambakler - 63640N-PR</p> <p>Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR</p> <p>Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR</p> <p>Anderson Toledo Nunes Pereira - 33975N-PR</p> <p>Andre Alves de Deus - 60357N-PR</p> <p>Andre Alves Wlodarczyk - 29918N-PR</p> <p>André Augusto Gonçalves Vianna - 35865A-PR</p>	<p>0112 0024850-60.2020.8.16.0014</p> <p>0136 0054729-15.2020.8.16.0014</p> <p>0140 0028838-89.2020.8.16.0014</p> <p>0141 0006755-50.2020.8.16.0056</p> <p>0147 0029409-60.2020.8.16.0014</p> <p>0153 0005663-32.2019.8.16.0069</p> <p>0164 0060309-26.2020.8.16.0014</p> <p>0170 0005858-37.2020.8.16.0148</p> <p>0184 0029514-37.2020.8.16.0014</p> <p>0185 0054693-70.2020.8.16.0014</p> <p>0187 0062066-55.2020.8.16.0014</p> <p>0193 0007993-07.2020.8.16.0056</p> <p>0194 0006339-97.2020.8.16.0148</p> <p>0197 0006344-22.2020.8.16.0148</p> <p>0198 0045454-42.2020.8.16.0014</p> <p>0207 0062082-09.2020.8.16.0014</p> <p>0212 0060067-67.2020.8.16.0014</p> <p>0223 0049964-98.2020.8.16.0014</p> <p>0226 0044925-23.2020.8.16.0014</p> <p>0231 0021639-16.2020.8.16.0014</p> <p>0234 0012535-97.2020.8.16.0014</p> <p>0240 0012422-51.2019.8.16.0056/1</p> <p>0252 0060286-80.2020.8.16.0014</p> <p>0260 0007522-20.2020.8.16.0014</p> <p>0261 0001879-54.2019.8.16.0099/1</p> <p>0077 0069720-38.2020.8.16.0000</p> <p>0246 0005317-31.2018.8.16.0194</p> <p>0084 0003123-94.2020.8.16.0030</p> <p>0001 0002241-08.2013.8.16.0086</p> <p>0020 0033331-54.2020.8.16.0000</p> <p>0025 0042711-04.2020.8.16.0000</p> <p>0031 0051535-49.2020.8.16.0000</p> <p>0161 0004692-89.2021.8.16.0000</p> <p>0250 0009522-66.2017.8.16.0056/3</p> <p>0174 0006672-71.2021.8.16.0000</p> <p>0074 0000327-98.2001.8.16.0159</p> <p>0208 0023674-88.2020.8.16.0000/2</p> <p>0190 0001304-09.2005.8.16.0173</p> <p>0159 0007938-24.2016.8.16.0112</p> <p>0106 0052866-10.2013.8.16.0001/1</p> <p>0099 0073120-60.2020.8.16.0000</p> <p>0104 0008261-71.2014.8.16.0056/1</p> <p>0169 0000078-21.1987.8.16.0004</p> <p>0177 0007673-03.2020.8.16.0170</p> <p>0219 0011950-53.2021.8.16.0000</p> <p>0188 0003586-68.2019.8.16.0160</p> <p>0220 0003249-92.2018.8.16.0167</p> <p>0243 0007057-53.2019.8.16.0173</p> <p>0263 0011873-61.2019.8.16.0017/1</p> <p>0019 0031586-39.2020.8.16.0000</p> <p>0034 0054609-14.2020.8.16.0000</p> <p>0131 0001050-11.2021.8.16.0000</p> <p>0132 0001052-78.2021.8.16.0000</p> <p>0087 0071055-92.2020.8.16.0000</p> <p>0190 0001304-09.2005.8.16.0173</p> <p>0242 0024485-02.2017.8.16.0017/2</p> <p>0087 0071055-92.2020.8.16.0000</p> <p>0051 0073570-97.2016.8.16.0014</p> <p>0106 0052866-10.2013.8.16.0001/1</p> <p>0055 0025076-12.2013.8.16.0014</p> <p>0079 0037305-57.2020.8.16.0014</p> <p>0090 0001634-41.2018.8.16.0014</p> <p>0023 0015870-47.2009.8.16.0035/1</p> <p>0183 0018080-34.2019.8.16.0031</p> <p>0199 0007127-66.2019.8.16.0045</p> <p>0203 0010094-54.2021.8.16.0000</p> <p>0004 0015815-55.2019.8.16.0000</p> <p>0088 0071693-28.2020.8.16.0000</p> <p>0097 0005688-85.2015.8.16.0004/1</p> <p>0238 0050177-49.2020.8.16.0000/1</p> <p>0253 0006631-97.2013.8.16.0190</p> <p>0254 0002134-93.2020.8.16.0190</p> <p>0258 0047065-72.2020.8.16.0000/1</p> <p>0160 0004641-78.2021.8.16.0000</p> <p>0144 0016331-95.2008.8.16.0021</p> <p>0010 0016897-87.2020.8.16.0000</p> <p>0149 0047071-71.2019.8.16.0014/1</p>
--	---	---

**Sector de Pautas****Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 23:59****Sessão VIRTUAL ordinária - 4ª Câmara Cível  
Relação No. 2021.00015 de Publicação - Projudi****Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 4ª Câmara Cível  
a realizar-se em 03/05/2021 às 00:00 horas até  
07/05/2021 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.****ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
12027N-PR	0190	0001304-09.2005.8.16.0173
Abner da Silva Libório - 84926N-PR	0162	0003289-20.2019.8.16.0109
Acyr Lourenco de Gouveia - 6040N-PR	0001	0002241-08.2013.8.16.0086
Adahilton de Oliveira Pinho - 79109A-PR	0070	0069258-81.2020.8.16.0000
Adauto Pinto da Silva - 43838N-PR	0125	0000403-16.2021.8.16.0000
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR	0249	0014974-86.2015.8.16.0069
Adilson de Castro Junior - 18435N-PR	0023	0015870-47.2009.8.16.0035/1
Adriana Araújo Furtado - 59400A-DF	0168	0005528-62.2021.8.16.0000
Adriana Coli Pedreira Vianna - 82780N-PR	0006	0064263-59.2019.8.16.0000/1
Adriana Mildemberger - 54700N-PR	0191	0003007-33.2019.8.16.0092
Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR	0027	0006167-75.2016.8.16.0026
Adriano Duarte Cassoli - 86312N-PR	0109	0042313-57.2020.8.16.0000/1













Sergio Vieira Miranda da Silva - 175217A-SP	0231	0021639-16.2020.8.16.0014	Vara: Vara da Fazenda Pública de Guairá.
Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0041	0059361-29.2020.8.16.0000	Ação Originária: 0002241-08.2013.8.16.0086 - Procedimento Comum Cível.
	0114	0005899-16.2019.8.16.0123	Apelante: Acyr Lourenço de Gouveia.
	0141	0006755-50.2020.8.16.0056	Advogado: Acyr Lourenço de Gouveia - 6040N-PR.
	0229	0000449-40.2016.8.16.0045	Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Silvia Adriana Bueno - 49586N-PR	0086	0071031-64.2020.8.16.0000	Interessado: Município de Guairá/pr.
Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR	0041	0059361-29.2020.8.16.0000	Advogado: Alessandro Alves de Andrade - 48556N-PR, André Luiz Picoli Herrera - 100586N-PR, Sandra Padilha Martins - 52720N-PR.
Silvio Aparecido Rossi Pina - 87113N-PR	0218	0000946-13.2018.8.16.0133	Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Silvio Silvano Druciak - 30764N-PR	0251	0015405-60.2019.8.16.0173	<b>0002</b> 0026696-96.2016.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível
Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR	0123	0007417-30.2007.8.16.0004/1	Comarca: Matelândia.
Sonia Ines Angelo - 27093N-PR	0033	0000771-81.2019.8.16.0004	Vara: Vara da Fazenda Pública de Matelândia.
Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR	0010	0016897-87.2020.8.16.0000	Ação Originária: 0001123-12.2010.8.16.0115 - Procedimento Comum Cível.
	0128	0020800-10.2019.8.16.0019	Embargante: Marcos Vilas Boas Pescador.
	0013	0021592-84.2020.8.16.0000	Advogado: Eliza Schiavon - 44480N-PR.
Stéfani Allio Andrian - 68737N-PR	0028	0047799-23.2020.8.16.0000	Embargado: Camara Municipal de Vereadores de Vera Cruz do Oeste.
Sueli Maria Zdebski - 18379N-PR	0057	0001397-35.2018.8.16.0037	Advogado: Malcon Michael Cechin - 50211N-PR.
Tadeu Cerbaro - 47047N-PR	0228	0036065-48.2015.8.16.0001	Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
Tânia Regina Bueno de Moraes - 63229N-PR	0084	0003123-94.2020.8.16.0030	Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
Tânia Rizzotto - 81374N-PR	0219	0011950-53.2021.8.16.0000	<b>0003</b> 0013222-85.2018.8.16.0033 - Apelação Cível
Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR	0130	0022248-82.2013.8.16.0001	Comarca: Pinhais.
Tatiana Helena Adam - 43103N-PR	0152	0001834-65.2016.8.16.0031	Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Pinhais.
Tatiane Araujo Wosniak - 75998N-PR	0189	0032553-86.2017.8.16.0001	Ação Originária: 0013222-85.2018.8.16.0033 - Ação Civil Pública Infância e Juventude.
Telma Valéria da Silva Curiel Marcon - 6355N-MS	0179	0001446-66.2018.8.16.0202	Apelante: E. d. P..
Thais Bazzaneze - 50524N-PR	0213	0001999-91.2019.8.16.0004	Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
Thais Bisetto - 73178N-PR	0247	0002563-07.2018.8.16.0004	Apelado: 2.P.d.j.d.C.d.P..
	0042	0059490-34.2020.8.16.0000	Interessado: M.R.H.V..
Thais Fernanda Mariano de Paiva - 94043N-PR	0143	0011138-22.2015.8.16.0129	Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
Thais Silva da Cunha - 84774N-PR	0233	0000896-89.2007.8.16.0062	Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
Thiago Lauro de Carli - 53425N-PR	0218	0000946-13.2018.8.16.0133	<b>0004</b> 0015815-55.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Thiago Rodrigues Burim - 65316N-PR	0219	0011950-53.2021.8.16.0000	Comarca: Maringá.
Thiago Werner Ramasco - 40655N-PR	0127	0003075-71.2019.8.16.0192	Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.
Tiago Rocha Chiapetti - 76704N-PR	0114	0005899-16.2019.8.16.0123	Ação Originária: 0023843-05.2012.8.16.0017 - Execução Fiscal.
Toni Douglas Cordeiro Grassi - 78311N-PR	0061	0067622-80.2020.8.16.0000	Agravante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.
Valmir Barbosa da Cunha - 74052N-PR	0214	0009283-58.2017.8.16.0025	Advogado: Anderson Elisio Chailita de Souza - 76686N-PR.
Valmir Bernardo Parisi - 24624N-PR	0161	0004692-89.2021.8.16.0000	Agravado: Município de Maringá/pr.
Valmir de Cól - 62701N-PR	0078	0005878-15.2016.8.16.0036	Advogado: Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR, Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR.
Valmir Jorge Comerlatto - 45020N-PR	0219	0011950-53.2021.8.16.0000	Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR	0236	0003454-91.2014.8.16.0190	<b>0005</b> 0032110-70.2019.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)
Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR	0050	0064942-25.2020.8.16.0000	Comarca: Antonina.
Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR	0219	0011950-53.2021.8.16.0000	Vara: Vara da Fazenda Pública de Antonina.
Vera Lucia Schreiner - 8025N-PR	0060	0000839-85.2007.8.16.0122	Ação Originária: 0002549-03.2018.8.16.0043 - Mandado de Segurança Cível.
Vicente Oel - 161756N-SP	0174	0006672-71.2021.8.16.0000	Impetrante: Município de Guaqueçaba/pr.
Victor André Cotrin da Silva - 28450N-PR	0219	0011950-53.2021.8.16.0000	Advogado: Kaio Murillo Neves Jaques Pereira - 72044N-PR.
Victor Nader Bujan Lamas - 305642N-SP	0240	0012422-51.2019.8.16.0056/1	Impetrado: Diretora da Primeira Regional de Saúde do Estado do Paraná, Estado do Paraná, Secretário de Estado da Saúde.
Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP	0102	0009281-44.2019.8.16.0017/1	Advogado: Fernando Borges Mânica - 29173N-PR.
Vinicius Augusto Lucena Ribeiro - 49871N-PR	0215	0019704-63.2019.8.16.0017	Interessado: Estado do Paraná.
	0055	0025076-12.2013.8.16.0014	Advogado: Fernando Borges Mânica - 29173N-PR.
Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR	0079	0037305-57.2020.8.16.0014	Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
	0090	0001634-41.2018.8.16.0014	<b>0006</b> 0064263-59.2019.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Vinicius Diogo da Silva Santos - 103769N-PR	0090	0001634-41.2018.8.16.0014	Comarca: Campo Largo.
Vinicius Garcia - 66158N-PR	0127	0003075-71.2019.8.16.0192	Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.
Vinicius Hoffmann Silva - 68122N-PR	0174	0006672-71.2021.8.16.0000	Ação Originária: 0010472-97.2019.8.16.0026 - Procedimento Comum Cível.
Vinicius Teixeira Monteiro - 42047N-PR	0216	0026298-78.2018.8.16.0001	Agravante: Gralha Azul Transmissao de Energia S.a..
Vivian Machado Garcia - 41898N-PR	0078	0005878-15.2016.8.16.0036	Advogado: Adriana Coli Pedreira Vianna - 82780N-PR, Guilherme Locatelli Rodrigues - 57060N-PR.
	0129	0015916-65.2011.8.16.0035	Agravado: Arlene Pereira Mertz, Christian Mertz.
Viviane Cristina Feliciano - 25028N-PR	0060	0000839-85.2007.8.16.0122	Advogado: Fabio Szesz - 40643N-PR, Leandro Cabrera Galbati - 31167N-PR, Marcela Godoy Cabral - 60996N-PR.
Viviane Ribeiro - 65665N-PR	0095	0010476-81.2020.8.16.0000/2	Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Wallace Joener Furonim Gimenez - 65014N-PR	0102	0009281-44.2019.8.16.0017/1	Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Cardozo Oliveira.
Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR	0111	0002898-20.2017.8.16.0179	<b>0007</b> 0010247-24.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento
Waldir de Oliveira Lima Teixeira - 39167N-PR	0106	0052866-10.2013.8.16.0001/1	Comarca: Curitiba.
Wanda Maria Savasi de Paiva - 69316N-PR	0121	0000832-34.2020.8.16.0156	Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.
Wanderlei Lukachewski Junior - 46334N-PR	0162	0003289-20.2019.8.16.0109	Ação Originária: 0000389-54.2020.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.
Wanderley Antonio de Freitas - 30575N-PR	0182	0006088-33.2020.8.16.0131	Agravante: Royalmining Mineração Ltda.
Wanderley Lukachewski - 9659N-PR	0162	0003289-20.2019.8.16.0109	Advogado: Augusto Pastuch de Almeida - 29178N-PR, Gustavo de Almeida Flessak - 31435N-PR, Rodrigo Vissotto Junkes - 33453N-PR.
Warrison Joenifer Furonim Gimenez - 75377N-PR	0102	0009281-44.2019.8.16.0017/1	Agravado: Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, Instituto Água e Terra.
Willian Anderson Hervis - 73580N-PR	0186	0008317-34.2021.8.16.0000	Advogado: Francisco Ademir de Andrade - 16790N-PR, Liliane Krutzmann Abdo - 32958N-PR.
Wilson Martins Matsunaga Junior - 31774N-PR	0028	0047799-23.2020.8.16.0000	Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
Wilton Pimentel de Oliveira - 68958N-PR	0137	0001637-33.2021.8.16.0000	<b>0008</b> 0007061-15.2016.8.16.0038 - Apelação / Remessa Necessária
Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS	0037	0057252-42.2020.8.16.0000	Comarca: Fazenda Rio Grande.
	0038	0000744-42.2019.8.16.0055	Vara: Vara da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.
	0226	0044925-23.2020.8.16.0014	Ação Originária: 0007061-15.2016.8.16.0038 - Desapropriação.
	0234	0012535-97.2020.8.16.0014	Apelante: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar.
			Advogado: André Luiz Scussiato Farias - 70216N-PR, Inacio Hideo Sano - 15659N-PR, Mayra de Souza Scremin - 32937N-PR.
<b>0001</b> 0002241-08.2013.8.16.0086 - Apelação Cível			Apelado: Fabiane Nickel Alves dos Santos, João de Oliveira Rocha, João de Oliveira Rocha Filho, Maria Juraci da Rocha Selusniak, Vera da Luz Rocha.
Comarca: Guairá.			Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
			<b>0009</b> 0003941-81.2016.8.16.0193 - Apelação Cível
			Comarca: Colombo.
			Vara: Vara da Fazenda Pública de Colombo.
			Ação Originária: 0003941-81.2016.8.16.0193 - Procedimento Comum Cível.
			Apelante: Estado do Paraná.
			Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.
			Apelado: Rosangela Pinheiro.
			Advogado: Carlos Alberto Pessoa Santos Junior - 64920N-PR.
			Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
			Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
			<b>0010</b> 0016897-87.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)

- Impetrante: Christopher José Pereira.  
Advogado: Andre Alves Wlodarczyk - 29918N-PR.  
Impetrado: Secretário(a) de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0011** 0019848-54.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaratuba.  
Ação Originária: 0006448-68.2018.8.16.0088 - Ação Civil Pública.  
Agravante: Evani Cordeiro Justus.  
Advogado: Guilherme de Salles Gonçalves - 21989N-PR.  
Agravado: Ministério Público da Comarca de Guaratuba Pr.  
Interessado: Expedito Delmonaco de Castro, Município de Guaratuba/pr, Sandro Delmonaco de Castro, Transportadora Kalunga Ltda..  
Advogado: Camila Cristina Alves Lucca - 55543N-PR, Ricardo Bianco Godoy - 48460N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0012** 0020228-77.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0000906-83.2020.8.16.0190 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Bruna Medeiros Bertol de Oliveira.  
Advogado: José Francisco Pereira - 15728N-PR, Luiz Guilherme Gouveia Sperandio - 94706N-PR.  
Agravado: Nubia Inocencya Pavesi Pini, Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - Uem, Universidade Estadual de Maringá.  
Advogado: Indianara Pavesi Pini Sonni - 39808N-PR, José Anunciato Sonni - 32240N-PR, Pâmela Suelen de Moraes Guedes - 95724N-PR.  
Interessado: Sibelli Olivieri Parreiras.  
Advogado: Fabrício Olivieri Parreiras - 94052N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0013** 0021592-84.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)  
Impetrante: Raimundo Israel Fonseca.  
Advogado: Stéfani Allio Andrian - 68737N-PR.  
Impetrado: Estado do Paraná, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.  
Advogado: Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0014** 0002004-44.2017.8.16.0179/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0002004-44.2017.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.  
Embargado: Mario Bertacche.  
Advogado: Marileia Cuelbas Souto - 32795N-PR, Ramalho Rozo - 41563N-PR.  
Interessado: União - Advocacia Geral da União.  
Advogado: Darlan de Carvalho Júnior - 94246N-RS.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0015** 0003820-87.2018.8.16.0159 - Apelação Cível  
Comarca: São Miguel do Iguçu.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São Miguel do Iguçu.  
Ação Originária: 0003820-87.2018.8.16.0159 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Edinei Valdir Moresco Gasparini.  
Advogado: Gustavo Bonini Guedes - 41756N-PR.  
Apelado: Câmara Municipal de Itaipulândia, Carla Eliane Mohr, Lindolfo Martins Rui, Rodrigo Rogério Pavinatto, Vilso Nei Serena.  
Advogado: Leandro André Schwenk - 58991N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0016** 0027391-11.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Matelândia.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matelândia.  
Ação Originária: 0002088-48.2014.8.16.0115 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Edson Antonio Primon.  
Advogado: Edson Antonio Primon - 35519N-PR.  
Agravado: Município de Matelândia/pr.  
Advogado: Eloi Luiz Argenta - 72104N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0017** 0027452-66.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0007716-39.2019.8.16.0019 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: Carlos Eduardo Fernandes dos Santos.  
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.  
Agravado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Cardozo Oliveira.
- 0018** 0002456-21.2019.8.16.0038 - Apelação Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0002456-21.2019.8.16.0038 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Quele Cristina Rodrigues Neves.  
Advogado: Christian Allan Ferreira - 67247N-PR.  
Apelado: Alysson Michael da Silveira Maceno.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0019** 0031586-39.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.  
Ação Originária: 0060314-82.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Londrina/pr.
- Advogado: Amanda Casado Ribas - 68173N-PR.  
Agravado: Pernal Participacoes e Empreendimentos Associados Ltda-ep.  
Advogado: Marco Aurélio Cavalheiro Marcondes - 36522N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0020** 0033331-54.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)  
Impetrante: Adriano dos Santos Trisote.  
Advogado: Emerson Dickel - 65896N-PR, Leonardo Henrique Cepeluski - 100878B-PR.  
Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Pró-reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa.  
Interessado: Estado do Paraná, Universidade Estadual de Ponta Grossa.  
Advogado: Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR, Dirlene de Andrade Batista - 17785N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0021** 0002214-10.2017.8.16.0175 - Apelação Cível  
Comarca: Uraí.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Uraí.  
Ação Originária: 0002214-10.2017.8.16.0175 - Ação Civil Pública.  
Apelante: E.d.P..  
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Interessado: T.A.d.S..  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0022** 0036298-72.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0035514-53.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Neuza Mendes Geraldo.  
Advogado: Bruno Zucoloto Kawai - 52859N-PR.  
Agravado: Banco J. Safra S.a.  
Advogado: Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0023** 0015870-47.2009.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0015870-47.2009.8.16.0035 - Execução Fiscal.  
Embargante: Polimix Concreto Ltda.  
Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR.  
Embargado: Instituto Agua e Terra.  
Advogado: Ana Luiza de Paula Xavier - 32876N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0024** 0042324-86.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.  
Ação Originária: 0008989-38.2019.8.16.0024 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Agravante: Blumenauense Refeições Coletivas Ltda, Claiton Fernando Todeschini.  
Advogado: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro - 5133N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Adriana Andréa Siqueira Souza, Aldnei Jose Siqueira, Anderson Mauricio de Siqueira, Mailon de Lara Vaz, Marcos Antonio de Souza, Paulo Jose Breda Belich.  
Advogado: Rafael Francisco de Siqueira - 91901N-PR, Ramon Siqueira Arneiro - 91660N-PR, Rodrigo Sejanoski dos Santos - 55160N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0025** 0042711-04.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)  
Impetrante: Anselmo Aparecido Fernandes Felício dos Santos.  
Agravante: Dorine Loth Soares Garcia - 39922N-PR.  
Impetrado: Estado do Paraná, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.  
Advogado: Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0026** 0046913-24.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ivaiporã.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã.  
Ação Originária: 0002698-60.2020.8.16.0097 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Ápice Comunicações Ltda. - Me, Juracy Vitorio Dias, Lucia de Oliveira Lima, Luiz Carlos Gil, Marcelo dos Reis, Miguel Roberto do Amaral.  
Advogado: Daniele Munstein de Barros - 58831N-PR, Hemerson Gilberto da Silva Rubio - 99831N-PR, Omar Yassim - 14310N-PR.  
Interessado: Ulysses Rafael.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0027** 0006167-75.2016.8.16.0026 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.  
Ação Originária: 0006167-75.2016.8.16.0026 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Adriana Aparecida Sikora.  
Advogado: Generoso Horning Martins - 36695N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná.  
Advogado: Adriana Zilio Maximiano - 35001N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0028** 0047799-23.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0012147-53.2018.8.16.0019 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Agravante: Helen Cristina Bruno de Barros Falco, Lauro Schoenberger Filho, Monica Godinho Lankszner, Renato Van Wilpe Bach.  
Advogado: Paulo Henrique Camargo Viveiros - 15838N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Estado do Paraná, Município de Ponta Grossa/pr, Universidade Estadual de Ponta Grossa.  
Advogado: Dirlene de Andrade Batista - 17785N-PR, Sueli Maria Zdebski - 18379N-PR, Wilson Martins Matsunaga Junior - 31774N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0029** 0049727-09.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.

- Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0023501-98.2020.8.16.0021 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Jose Nelson Campelo Dias Gigante.  
Advogado: Bruna Cestari - 92133N-PR, Marisa Bento - 90598N-PR.  
Agravado: Prefeito do Município de Cascavel/pr.  
Interessado: Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Município de Cascavel/pr.  
Advogado: Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Cardozo Oliveira.
- 0030** 0051236-72.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Iporã.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Iporã.  
Ação Originária: 0001416-93.2020.8.16.0094 - Ação Civil Pública.  
Agravante: Cassio Murilo Trovo Hidalgo.  
Advogado: Marcos Paulo Geromini - 40393N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Município de Iporã/pr, Roberto da Silva.  
Advogado: Ariel de Moraes Andreani - 88379N-PR, Mauricio de Oliveira Carneiro - 30485N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0031** 0051535-49.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)  
Impetrante: Alex Sandro Serra de Sousa.  
Advogado: Carolina de Albuquerque Leda Carvalho - 18553N-MA.  
Impetrado: Secretario(a) de Estado da Segurança Pública e Adm. Penitenciária do Estado do Paraná.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0032** 0054176-10.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível  
Impetrante: Denise Martins Agostini.  
Advogado: Denise Martins Agostini - 17344N-PR.  
Impetrado: Juiz Supervisor do Departamento de Gestão de Precatórios do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0033** 0000771-81.2019.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0000771-81.2019.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
Apelante: Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - Funeas, Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (funeas-pr).  
Advogado: Jorge Fam Neto - 42486N-PR, Leticia Cavichiolo Storrer - 101299N-PR, Mayara Rolim Pereira - 72939N-PR, Sonia Ines Angelo - 27093N-PR.  
Apelado: Patricia de Borba.  
Advogado: Delmar Januario Pedro - 77269N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0034** 0054609-14.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Nova Aurora.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Nova Aurora.  
Ação Originária: 0001640-28.2020.8.16.0192 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Eliza Heringer Rocha.  
Advogado: Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR, Gustavo Henrique Della Colleta - 102918N-PR, Luiz Carlos Ricatto - 15031N-PR, Marcelo Junior Correa - 51430N-PR.  
Agravado: Município de Nova Aurora/pr.  
Advogado: Karla Patricia Sgarioni Oliveira - 55772N-PR.  
Interessado: Pedro Leandro Neto.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0035** 0054950-40.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Iporã.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Iporã.  
Ação Originária: 0000452-03.2020.8.16.0094 - Ação Civil Pública.  
Agravante: Roberto da Silva.  
Advogado: Mauricio de Oliveira Carneiro - 30485N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Ailton Avelar, Alexandre Jose da Silva Bicudo, Conpavi Construcao & Pavimentacao Ltda, Lucas Francesquini Zago, Município de Iporã/pr, Paulo Henrique Polis, Vanessa Almeida Silva.  
Advogado: Ariel de Moraes Andreani - 88379N-PR, Jean Carlos Neri - 27064N-PR, Michelle Cristina Bazo - 34027N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0036** 0054955-62.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Iporã.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Iporã.  
Ação Originária: 0000452-03.2020.8.16.0094 - Ação Civil Pública.  
Agravante: Vanessa Almeida Silva.  
Advogado: Mauricio de Oliveira Carneiro - 30485N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Ailton Avelar, Alexandre Jose da Silva Bicudo, Conpavi Construcao & Pavimentacao Ltda, Lucas Francesquini Zago, Município de Iporã/pr, Paulo Henrique Polis, Roberto da Silva.  
Advogado: Ariel de Moraes Andreani - 88379N-PR, Jean Carlos Neri - 27064N-PR, Mauricio de Oliveira Carneiro - 30485N-PR, Michelle Cristina Bazo - 34027N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0037** 0057252-42.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2º Juizado Especial Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0024870-10.2018.8.16.0018 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Impetrante: Carlos Alexandre Roza.  
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.  
Impetrado: 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais.  
Interessado: Banco Bv S.a., Estado do Paraná.  
Advogado: Roberto Nunes de Lima Filho - 48156N-PR, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.
- Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0038** 0000744-42.2019.8.16.0055 - Apelação Cível  
Comarca: Cambará.  
Vara: Vara Cível de Cambará.  
Ação Originária: 0000744-42.2019.8.16.0055 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ms Cobranças e Consultoria Empresarial Ltda - Me.  
Advogado: Kelly Cristina Souza Santos Marzenta - 59007N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0039** 0003617-08.2004.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003617-08.2004.8.16.0001 - Execução de Título Judicial.  
Apelante: Transportadora Vento Norte Ltda.  
Advogado: Maria de Fátima da Silva - 20778N-PR.  
Apelado: Remi Rodrigues Junior.  
Advogado: Jairo Schmitt Kreuzsch - 33546N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0040** 0058829-55.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Prudentópolis.  
Vara: Vara Cível de Prudentópolis.  
Ação Originária: 0001167-07.2020.8.16.0139 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Ezequiel dos Santos.  
Advogado: Lucas Camargo Erdmann - 94929N-PR.  
Agravado: Cintia Mara Ribeiro.  
Advogado: Eloisa Amanda de Souza - 91338N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0041** 0059361-29.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0003672-85.2020.8.16.0004 - Ação Civil Pública.  
Agravante: Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba.  
Agravado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.  
Interessado: Abrasel - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, Associação Brasileira de Shopping Centers, Associação dos Centros de Atividade Física do Brasil, Associação Paranaense de Supermercados - Apras.  
Advogado: Fernando Almeida Struecker - 82163N-PR, Gioser Antonio Olivette Cavet - 29594N-PR, Luis Alberto Hungaro - 75062N-PR, Marcos Rolim da Silva - 362621N-SP, Nelson Williams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP, Sergio Vieira Miranda da Silva - 175217A-SP.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0042** 0059490-34.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0002633-68.2019.8.16.0075 - Ação Civil Pública.  
Agravante: Frederico Carlos de Carvalho Alves.  
Advogado: Kelly Carioca Tondinelli - 57471N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Diego Daniel de Medeiros, Edmar Calovi, Publis Informática e Sistemas Ltda.  
Advogado: Douglas Danillo Barreto da Silva - 74746N-PR, Edmar Calovi - 81865N-PR, Luis Gustavo Ferreira Ribeiro Lopes - 36846N-PR, Maria Isabel Monteiro - 83144N-PR, Thais Fernanda Mariano de Paiva - 94043N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0043** 0059987-48.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0004769-81.2016.8.16.0030 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Ministerio Publico do Estado do Parana.  
Agravado: Jose Carlos Neves da Silva, Marino Garcia, Paulo Ricardo da Rocha, Rudinei de Moura.  
Advogado: Carlos Augusto Crema - 18201N-PR, Justo Alfredo Ayala - 24269N-PR, Kathiucia Otto Carrion - 60991N-PR, Nádia Daliane Porto - 78330N-PR.  
Interessado: Município de Foz do Iguaçu/pr.  
Advogado: Claudia Canzi - 15565N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0044** 0060386-77.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Castro.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Castro.  
Ação Originária: 0000634-21.2016.8.16.0064 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Milena Stela Martins - 94199N-PR.  
Agravado: Sonia Mara Mainardes Carneiro.  
Advogado: Felipe Althaus - 62542N-PR.  
Interessado: Gilmar de Oliveira Gomes Transportes Ltda - Me, Município de Castro/pr.  
Advogado: Humberto Harvelino Maroneze - 43121N-PR, Julio Adriano Tonatto Philbert - 55633N-PR, Paulo Martins - 30780N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0045** 0062809-10.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0032160-96.2020.8.16.0021 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Agravante: Ernesto Cesar Regallo, Marisa Dalzotto Regallo.  
Advogado: Daniel Tadeu Rocha - 440436N-SP.  
Agravado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Nossa Terra - Sicredi Nossa Terra.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0046** 0031258-67.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0031258-67.2020.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.  
Apelante: Guilherme Mascarenhas Matias Pereira.  
Advogado: João Prado da Silveira Junior - 62930N-PR.  
Apelado: Prefeito do Município de Londrina.



- Advogado: Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR, Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley - 16231N-PR, Ronaldo Gusmao - 32602N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.  
Interessado: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley - 16231N-PR, Ronaldo Gusmao - 32602N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0047** 0025675-09.2017.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0025675-09.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Aparecida da Silva dos Reis.  
Advogado: Ramon Lima Ponce - 75574N-PR.  
Apelado: Gonçalves & Gonçalves Construções Ltda-me, Wandervaldo Goncalves.  
Advogado: Anne Ortlieb Franco - 92334N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0048** 0004750-55.2020.8.16.0056 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé.  
Ação Originária: 0004750-55.2020.8.16.0056 - Mandado de Segurança Cível.  
Apelante: The Baby Class - Danças e Coreografia Ltda - Me.  
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.  
Apelado: Município de Cambé/pr, Prefeito do Município de Cambé/pr.  
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 31107N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0049** 0064063-18.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0005690-27.2018.8.16.0044 - Monitoria.  
Agravante: Angelica Karina de Lima Santos.  
Advogado: Marclene Bier de Almeida - 71912N-PR.  
Agravado: C. Franken Cobrancas.  
Advogado: Juliana Franken - 85883A-PR, Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0050** 0064942-25.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Apucarana.  
Ação Originária: 0011661-22.2020.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR.  
Agravado: Carmem Aparecida Bochanoski Martinho.  
Advogado: Luciano Roberto Savariego Gonçalves - 65810N-PR.  
Interessado: Paranáprevidência.  
Advogado: Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0051** 0073570-97.2016.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.  
Ação Originária: 0073570-97.2016.8.16.0014 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Ana Claudia Neves Renno - 14198N-PR.  
Apelado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Josiane Becker - 32112N-PR, Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR, Rafael Stec Toledo - 24520N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0052** 0065688-87.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Palmeira.  
Vara: Vara Cível de Palmeira.  
Ação Originária: 0001714-92.2020.8.16.0124 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Carla Cristina Lopes Scoretcci - 248970N-SP.  
Agravado: Janete Guedes.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0053** 0015668-64.2018.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0015668-64.2018.8.16.0129 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Apelante: Ksw Construtora Ltda, Ministério Público do Estado do Paraná - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá, Waldir Turchetti da Costa Leite.  
Advogado: Flavio Warumby Lins - 31832N-PR, Maurício Vitor Leone de Souza - 32723N-PR, Raudimar Andrete - 32187N-PR.  
Apelado: Ksw Construtora Ltda, Ministério Público do Estado do Paraná - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá, Waldir Turchetti da Costa Leite.  
Advogado: Flavio Warumby Lins - 31832N-PR, Maurício Vitor Leone de Souza - 32723N-PR, Raudimar Andrete - 32187N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0054** 0008410-62.2019.8.16.0098 - Apelação Cível  
Comarca: Jacarezinho.  
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.  
Ação Originária: 0008410-62.2019.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Noel Maria Junior.  
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.  
Apelado: Pan Arrendamento Mercantil S.a..  
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Cardozo Oliveira.
- 0055** 0025076-12.2013.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0025076-12.2013.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Clarice Francisco, Município de Londrina/pr.
- Advogado: Ana Lucia Bohmann - 15953N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Juarez Barbosa Cardoso da Silva - 77919N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR, Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR, Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR.  
Apelado: Clarice Francisco, Estado do Paraná, Magna Aparecida Francisco, Município de Londrina/pr.  
Advogado: Ana Lucia Bohmann - 15953N-PR, Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, João Victor Lagustera Rigoldi - 75615N-PR, Juarez Barbosa Cardoso da Silva - 77919N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR, Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR, Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0056** 0067149-94.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0003476-64.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Mascor Imoveis Ltda.  
Advogado: Marcelo Marco Bertoldi - 21200N-PR.  
Agravado: Andre Moreira Faria.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0057** 0001397-35.2018.8.16.0037 - Apelação Cível  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.  
Ação Originária: 0001397-35.2018.8.16.0037 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: J e C Tur Transporte de Passageiros Ltda..  
Advogado: Mara Vicelle Ruviano Christ - 83128N-PR, Priscila Carolina Alves - 81709N-PR.  
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: Elói Contini - 53322N-PR, Tadeu Cerbaro - 47047N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0058** 0008313-30.2019.8.16.0044 - Apelação Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0008313-30.2019.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Loteadora Assai S/s Ltda.  
Advogado: Carlos Rafael Menegazo - 48017N-PR.  
Apelado: Mauro Sergio de Araujo.  
Advogado: Carlos Vinicius Alexandre dos Santos - 64716N-PR, Cristiano Roberto Savariego Gonçalves - 60918N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Cardozo Oliveira.
- 0059** 0067412-29.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cândido de Abreu.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cândido de Abreu.  
Ação Originária: 0000392-38.2020.8.16.0059 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Município de Cândido de Abreu/pr.  
Advogado: Daniele Pinheiro Piedade - 48708N-PR, Luiz Guilherme Piancastelli - 90180N-PR.  
Agravado: Jose Carlos Batista.  
Advogado: Reginaldo Albino - 85213N-PR.  
Interessado: João Peda Soares, Ministério Público do Estado do Paraná, Vanderlei Moser.  
Advogado: Matheus Sêga Filho - 74650N-PR, Robison Luiz Sêga - 20859N-PR, Rogério Gallo - 46458N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0060** 0000839-85.2007.8.16.0122 - Apelação Cível  
Comarca: Ortigueira.  
Vara: Vara Cível de Ortigueira.  
Ação Originária: 0000839-85.2007.8.16.0122 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Apelante: Geraldo Magela do Nascimento, Patricia Fraga do Nascimento, Wellington Dias Furrier.  
Advogado: Geraldo Magela Fraga do Nascimento - 33031N-PR, Rubens Eduardo Wiecheteck de Brito - 37500N-PR, Vicente Oel - 161756N-SP, Viviane Cristina Feliciano - 25028N-PR.  
Apelado: Ministerio Publico do Estado do Parana, Município de Ortigueira/pr.  
Advogado: Jhonatan Guilherme Assis Ferreira - 96171N-PR, Liege Miyuki Kamikawa - 47801N-PR, Patricia Ferreira Brizola Aleixo Rodrigues - 57360N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0061** 0067622-80.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0029301-51.2018.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Cleberson Dias da Silva 08458130998.  
Advogado: Christian Cuba - 89488N-PR, Valmir Barbosa da Cunha - 74052N-PR.  
Agravado: João Vitor Moraes Fraga.  
Advogado: Samira Zeinedin - 46589N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0062** 0002080-80.2020.8.16.0141 - Apelação Cível  
Comarca: Realeza.  
Vara: Vara Cível de Realeza.  
Ação Originária: 0002080-80.2020.8.16.0141 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Cesar Teixeira Betim.  
Advogado: Renato Fioravante do Amaral - 349410N-SP.  
Apelado: Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras Pr/sc/sp.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0063** 0000115-68.2020.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0000115-68.2020.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Daniel Rodrigues da Silva.  
Advogado: Lennon do Nascimento Saad - 386676N-SP.  
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0064** 0068595-35.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

- Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0001895-75.2014.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: E.d.P..  
Advogado: Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR.  
Agravado: A.M.M.C..  
Advogado: Marco Aurélio Gonçalves Nogueira - 32454N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0065** 0000418-50.2009.8.16.0082 - Apelação Cível  
Comarca: Nova Aurora.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Nova Aurora.  
Ação Originária: 0000418-50.2009.8.16.0082 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Apelante: Delmo Raul Passoni.  
Advogado: Giselli Passoni - 56502N-PR, Jakeline Fernandes Stefanello - 39995N-PR,  
Osmair Barbosa da Silva - 67682N-PR.  
Apelado: Município de Nova Aurora/pr.  
Advogado: Guilherme DI Luca - 36140N-PR, Karla Patrícia Sgarioni Oliveira - 55772N-PR.  
Interessado: Reinaldo Ferreira.  
Advogado: Olimpio Marcelo Picoli - 46957N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0066** 0025690-15.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas.  
Ação Originária: 0012364-81.2019.8.16.0045 - Ação Civil Pública.  
Embargante: Associação Norte Paranaense de Combate Ao Cancer (hospital Joao de Fei.  
Advogado: Fabio Martins Pereira - 29505N-PR, Lucas Alencar Barbosa Preto - 51797N-PR.  
Embargado: Vigilantes da Gestão Pública.  
Advogado: Raphael Marcondes Karan - 30375N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná, Francisco de Freitas, Ivo Hanst Koch, Município de Arapongas/pr, Ricardo Akira Yaedu, Roberto Frederico Koch, Umberto Tolari.  
Advogado: Francisco Carlos de Carvalho Sanches - 29508N-PR, Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR, Roberto de Mello Severo - 23046N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0067** 0068968-66.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010485-43.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Luiza Carvalho da Silveira.  
Advogado: Gerson Massignan Mansani - 27145N-PR.  
Agravado: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0068** 0069047-45.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Castro.  
Vara: Vara Cível de Castro.  
Ação Originária: 0003793-30.2020.8.16.0064 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Pedro Moreira de Carvalho.  
Advogado: Paulo Eduardo Jose Damasceno Paiva - 55885A-GO.  
Agravado: Ministério Público.  
Interessado: Alci Pedroso de Oliveira.  
Advogado: Fábio Murari Vieira - 56158N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0069** 0069163-51.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0022259-19.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Clariana Santos Batista Oliveira.  
Advogado: Maria Isabel Watanabe de Paula - 16802N-PR, Ronei do Nascimento - 88484N-PR.  
Agravado: Golden City Empreendimentos Imobiliários Ltda..  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0070** 0069258-81.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000652-98.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Adahilton de Oliveira Pinho - 79109A-PR.  
Agravado: Elisabete de Fatima Okraska.  
Advogado: Fernando Munhoz Ribeiro - 35025N-PR, Gilson Joao Goulart Junior - 36950N-PR.  
Interessado: Belinda Empreendimentos Imobiliários Ltda, Tauranga Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Humberto Rossetti Portela - 91263N-MG, Julio de Carvalho Paula Lima - 90461N-MG.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0071** 0069375-72.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009031-28.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: L.F.d.F.S., S.E.L..  
Advogado: Eloy Conrado Bettega - 64169N-PR, Sandra Aparecida Lopes Barbon Lewis - 14989N-PR.  
Agravado: B.F.L.M.-B.C.L., S.G.d.F.S.L..  
Advogado: Gabriel Ricardo Bora - 65969N-PR, Guilherme Recka de Almeida - 65970N-PR, Marcus Vinícius Siqueira Gomes - 86009N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0072** 0069392-11.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.  
Ação Originária: 0009344-84.2020.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Incs - Instituto Nacional de Ciências da Saúde.  
Advogado: Bruno Correa Ribeiro - 236258N-SP.  
Agravado: Município de Pinhais/pr.  
Advogado: Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0073** 0069434-60.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Apucarana.  
Ação Originária: 0012150-59.2020.8.16.0044 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.  
Agravado: Luis Carlos Sperandio, Secretário da 16 Regional de Saúde do Paraná, Sr Altimar José Carletto.  
Advogado: Eliton Marques de Oliveira - 46348N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0074** 0000327-98.2001.8.16.0159 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: São Miguel do Iguaçu.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.  
Ação Originária: 0000327-98.2001.8.16.0159 - Ação Popular.  
Apelante: Armando Luiz Polita, Espólio de Ernani Emilio Ronke.  
Advogado: Alexandre Polita - 30980N-PR, Ijair Vamerlati - 14928N-PR.  
Apelado: Clair de Lara Boles, Ministério Publico do Estado do Parana São Miguel do Iguaçu.  
Interessado: Celso Administração de Mão de Obra Ltda.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0075** 0061482-30.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Tomazina.  
Vara: Vara Cível de Tomazina.  
Ação Originária: 0000586-90.2020.8.16.0171 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Neusa Maria Rodrigues.  
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.  
Agravado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0076** 0015514-74.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas.  
Ação Originária: 0012364-81.2019.8.16.0045 - Ação Civil Pública.  
Embargante: Associação Norte Paranaense de Combate Ao Cancer (hospital Joao de Fei.  
Advogado: Fabio Martins Pereira - 29505N-PR, Lucas Alencar Barbosa Preto - 51797N-PR.  
Embargado: Vigilantes da Gestão Pública.  
Advogado: Raphael Marcondes Karan - 30375N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná, Francisco de Freitas, Ivo Hanst Koch, Município de Arapongas/pr, Ricardo Akira Yaedu, Roberto Frederico Koch, Umberto Tolari.  
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR, Rafael Felipe Cita - 54385N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0077** 0069720-38.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0063244-39.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Animal Equality Brasil.  
Advogado: Daniel Tressoldi Camargo - 174285N-SP, Fernando Nabais da Furriela - 80433N-SP.  
Agravado: Irmãos Muffato & Cia Ltda - Super Muffato.  
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.  
Interessado: Associação Mercy For Animals Brasil.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0078** 0005878-15.2016.8.16.0036 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0005878-15.2016.8.16.0036 - Ação Civil Pública.  
Apelante: Aparecido Januario da Silva.  
Advogado: Valmir Jorge Comerlatto - 45020N-PR.  
Apelado: Município de São José dos Pinhais/pr.  
Advogado: Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima - 96021N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR, Vivian Machado Garcia - 41898N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0079** 0037305-57.2020.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0037305-57.2020.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.  
Apelante: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Ana Lucia Bohmann - 15953N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR, Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR, Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR.  
Apelado: Arena 25 Esportes Ltda.  
Advogado: Luis Felipe Durello Durães - 97882N-PR.  
Interessado: Prefeito do Município de Londrina, Secretário Municipal de Defesa Social.  
Advogado: Lia Correia - 28052N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR, Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR, Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0080** 0004727-83.2017.8.16.0131 - Apelação Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Pato Branco.  
Ação Originária: 0004727-83.2017.8.16.0131 - Ação Civil Pública Infância e Juventude.  
Apelante: E.d.P..  
Advogado: Manuela Dórea Leal - 61847N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0081** 0003450-30.2020.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0003450-30.2020.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Cristiano Aparecido da Silva.  
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.  
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0082** 0005523-98.2017.8.16.0026/1 - Embargos de Declaração Cível

- Comarca: Campo Largo.  
 Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.  
 Ação Originária: 0005523-98.2017.8.16.0026 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
 Embargante: Luiz Claudio Costa.  
 Advogado: Caroline de Oliveira - 79172N-PR, Márcio Tadeu Brunetta - 20986N-PR, Nelson Schiavon Rachinski - 5809N-PR.  
 Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Interessado: Adilson Portela Franco, Fabrício Fagioli Bubiak, Glaci Antonia Merchiori, Jucélia Leal Ferreira, Marcio Massao Kayano, Município de Balsa Nova/pr.  
 Advogado: Caroline de Oliveira - 79172N-PR, Daniel José Bittencourt Gaideski - 39320N-PR, Igor Fernando Ruthes - 50148N-PR, Murilo Jaskiewicz - 52066N-PR, Nelson Schiavon Rachinski - 5809N-PR.  
 Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Cardozo Oliveira.
- 0083** 0003877-49.2015.8.16.0147 - Apelação Cível  
 Comarca: Rio Branco do Sul.  
 Vara: Vara Cível de Rio Branco do Sul.  
 Ação Originária: 0003877-49.2015.8.16.0147 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Apelante: A.C.F.e.I.S..  
 Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.  
 Apelado: A.P.d.S., F.P.d.S., M.P.d.S., N.P.d.S., R.P.d.S..  
 Advogado: Lucas Balena - 85011N-PR.  
 Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0084** 0003123-94.2020.8.16.0030 - Apelação Cível  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0003123-94.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Edson Donato e Cia Ltda.  
 Advogado: Tânia Rizzotto - 81374N-PR.  
 Apelado: Carlos Augusto de Almeida, Niceia Rosemari Maran de Oliveira.  
 Advogado: Alessandra Celant - 57984N-PR, Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR.  
 Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0085** 0045266-49.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0045266-49.2020.8.16.0014 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
 Apelante: Sandro Sarnoski Negreiros.  
 Advogado: Bruno dos Santos Siqueira - 95224N-PR.  
 Apelado: Astat Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.  
 Advogado: Marli Inacio Portinho da Silva - 55900N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0086** 0071031-64.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0017934-05.2014.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Josias Budinheski, Nadir Graciei Laureano.  
 Advogado: Elton Silva - 29353N-PR.  
 Agravado: Anderson Klein, Franciele Klein.  
 Advogado: Gisella Oles de Souza - 78111N-PR, Silvia Adriana Bueno - 49586N-PR.  
 Interessado: Klein Imóveis.  
 Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0087** 0071055-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
 Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.  
 Ação Originária: 0002611-67.2020.8.16.0077 - Monitoria.  
 Agravante: Leandro Silvestre de Oliveira Me.  
 Advogado: Amanda Toledo Cortiano - 46711N-PR, Katia Cristina Gomes Chandelier - 44800N-PR.  
 Agravado: Alceu Augusto de Souza.  
 Advogado: Ana Claudia Ferraresi - 73752N-PR, Marcio Antonio Batista da Silva - 16379N-PR.  
 Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0088** 0071693-28.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Umuarama.  
 Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.  
 Ação Originária: 0007368-25.2011.8.16.0173 - Execução Fiscal.  
 Agravante: Oi Movel S.a. - em Recuperaçao Judicial.  
 Advogado: Anderson Elisio Chailita de Souza - 76686N-PR.  
 Agravado: Município de Umuarama/pr.  
 Advogado: Renan William de Deus Lima - 90620N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0089** 0020837-04.2019.8.16.0030 - Apelação / Remessa Necessária  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0020837-04.2019.8.16.0030 - Mandado de Segurança Cível.  
 Apelante: Município de Foz do Iguaçu/pr.  
 Advogado: Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR, Luiz Fernando Mendes de Almeida - 74070N-PR, Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala - 16472N-PR.  
 Apelado: Ministerio Publico do Estado do Parana.  
 Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0090** 0001634-41.2018.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina.  
 Ação Originária: 0001634-41.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: M.d.L..  
 Advogado: Ana Lucia Bohmann - 15953N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR, Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR, Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR.  
 Apelado: L.R.M..  
 Advogado: Vinicius Diogo da Silva Santos - 103769N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0091** 0000263-59.2005.8.16.0091/2 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Icaraima.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Icaraima.  
 Ação Originária: 0000263-59.2005.8.16.0091 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Estado do Paraná.  
 Advogado: Debora Franco de Godoy - 15917N-PR.  
 Embargado: Suemitsu Miyamura.  
 Advogado: Juliano Barreto Correia - 27075N-PR, Murilo Ramon - 19070N-PR.  
 Interessado: Eduardo Muradas, First Consultoria e Assessoria Empresarial S/c Ltda, Geazi Saron Rocha, José Roserval Ribeiro Linhares, Josiane Aparecida Linhares, Rivelino Taborada, Robson Ribeiro Linhares.  
 Advogado: José Roberto Rutkoski - 146114N-SP, Jucimeire Grocoski Costa - 58112N-PR, Sandro Gizzi Figueiredo - 60089N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0092** 0040668-57.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
 Ação Originária: 0040668-57.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Polilon Polietlenos Londrina Ltda..  
 Advogado: João Marcelo Tomaz de Aquino - 60936N-PR.  
 Embargado: Instituto de Desenvolvimento de Londrina.  
 Advogado: Ellen Patrícia Chini - 19507N-PR, Esthevam Lermen Eidt - 100636N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renata Kawassaki Siqueira - 19364N-PR, Sabrina Favero Rezende - 54229N-PR.  
 Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0093** 0004820-39.2018.8.16.0025 - Apelação / Remessa Necessária  
 Comarca: Araucária.  
 Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Araucária.  
 Ação Originária: 0004820-39.2018.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Andréa Leon de Aguiro, Município de Araucária/pr.  
 Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR, Gisele Citta - 53816N-PR.  
 Apelado: Andréa Leon de Aguiro, Município de Araucária/pr.  
 Advogado: André Paolo Cella - 47043N-PR, Carlos André Amorim Lemos - 41514N-PR, Francisco da Cunha e Silva Neto - 32726N-PR, Gisele Citta - 53816N-PR.  
 Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0094** 0072511-77.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Pato Branco.  
 Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.  
 Ação Originária: 0010492-30.2020.8.16.0131 - Mandado de Segurança Cível.  
 Agravante: Safra Diesel Ltda.  
 Advogado: Douglas Aigner - 46390N-SC.  
 Agravado: Prefeito Municipal de Pato Branco/pr.  
 Interessado: Município de Pato Branco/pr.  
 Advogado: Angela Erbes - 47116N-PR.  
 Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0095** 0010476-81.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
 Ação Originária: 0006481-09.2019.8.16.0190 - Embargos de Terceiro Cível.  
 Embargante: Moacyr Battaglini, Paulo Humberto Alves de Freitas, Vilma Piva Battaglini.  
 Advogado: Antonio Horácio da Silva Neto - 23572N-MT, Viviane Ribeiro - 65665N-PR.  
 Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná, Município de Maringá/pr.  
 Advogado: Luciana Sgarbi - 33294N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR, Marco Antonio Bosio - 29604N-PR.  
 Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0096** 0007015-26.2019.8.16.0004 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
 Ação Originária: 0007015-26.2019.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
 Apelante: Farmácia Dermatológica Ltda.  
 Advogado: Flavio Mendes Benincasa - 32967N-PR.  
 Apelado: Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal de Curitiba, Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Paulo Henrique Ribas - 38939N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0097** 0005688-85.2015.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
 Ação Originária: 0005688-85.2015.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
 Advogado: Anderson Elisio Chailita de Souza - 76686N-PR.  
 Embargado: Estado do Paraná.  
 Advogado: Joe Tennyson Velo - 13116N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0098** 0003353-36.2018.8.16.0183/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: São João.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de São João.  
 Ação Originária: 0003353-36.2018.8.16.0183 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: João Carniel.  
 Advogado: Cleiton Schumann - 91745N-PR, Mateus Conter - 91741N-PR.  
 Embargado: Município de São Jorge D'oeste/pr.  
 Advogado: Elizangela Alves - 64103N-PR, Moacir Luiz Gusso - 11592N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0099** 0073120-60.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0025807-03.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Google Brasil Internet Ltda..  
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
 Agravado: Claudio Cesar Kuss.  
 Advogado: Aline Borges Leal - 37066N-PR.  
 Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0100** 0073126-67.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Ampére.

- Vara: Vara da Fazenda Pública de Ampépe.  
Ação Originária: 0001539-09.2020.8.16.0186 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Agravante: S.E.T.d.L.L..  
Advogado: Caio César Fernandes dos Santos - 96474N-PR, Maria Fernanda Mikaela Gabriela Bárbara Maluta - 56057N-PR.  
Agravado: M.P.d.E.d.P.-P.d.J.d.C.d.A..  
Interessado: D.S., M.d.B.V.d.C., T.C.C.S..  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0101** 0069579-19.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Colombo.  
Ação Originária: 0003521-37.2020.8.16.0193 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Município de Colombo/pr.  
Advogado: Maria Adriana Pereira de Souza - 25718N-PR.  
Agravado: Ozzi Alimentos Ltda.  
Advogado: Eduarda Francine Pereira de Santana - 98997N-PR, Gabriel Cordeiro de Sales - 86618N-PR, Joao Guilherme Duda - 42473N-PR.  
Interessado: Ilmo. Progeiro Sr. José Carlos Vieira, Ilmo. Secretária da Assistência Social Município de Colombio Sra. Maria da Silva Souza, S. B dos Santos Serviços de Alimentação.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.
- 0102** 0009281-44.2019.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0009281-44.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Santa Alice Loteadora Ltda.  
Advogado: Andréia de Paula Jardim - 47150N-PR, Jose Miguel Gimenez - 37236N-PR, Wallace Joener Furonj Gimenez - 65014N-PR.  
Embargado: Edna Malavazzi Cardoso, Edvaldo de Souza Cardoso.  
Advogado: Addressa Karoline Cassaro - 82344N-PR, Vinicius Augusto Lucena Ribeiro - 49871N-PR, Warrison Joenifer Furonj Gimenez - 75377N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0103** 0073460-04.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0004244-40.2016.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Companhia de Habitação Popular de Curitiba.  
Advogado: Cleverton Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.  
Agravado: Deck Construtora de Obras Ltda, Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR, Rafael Porto Lovato - 63597N-PR, Rodrigo Pironi Aguirre de Castro - 36363N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0104** 0008261-71.2014.8.16.0056/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0008261-71.2014.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Lopes Lps Brasil Consultoria de Imóveis S/a.  
Advogado: Aline Tierling - 77271N-RS, Francisco Rosito - 44307N-RS, Kátia Goretti Dias Vazzoller - 84557N-RS, Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS.  
Embargado: Luis Antonio Sampaio.  
Advogado: Gleyce Francielle de Oliveira Moraes - 65747N-PR.  
Interessado: Campos do Conde Private Administração Ltda, Scopel Desenvolvimento Urbano S.a.  
Advogado: Gustavo Clemente Vilela - 220907N-SP.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0105** 0001936-54.2014.8.16.0194 - Conflito de competência cível (C. Int)  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0001936-54.2014.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Suscitante: Juiz de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Suscitado: Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Interessado: Espólio de Edson Luiz Novak, Espólio de Marcio Venicius Novak, José Carlos Fortes Couceiro, Simone de Fatima Hofmann.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0106** 0052866-10.2013.8.16.0001/1 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0052866-10.2013.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Maria de Lourdes Sartori.  
Advogado: Ana Enir Silvestre Fernandes Maio - 78829N-PR, Fernando Fernandes - 10485N-PR, Walmir de Oliveira Lima Teixeira - 39167N-PR.  
Apelado: Armandio Ribeiro, Elvira Batista do Amaral, Flavio Soardi de Camargo, Getulio Rezer do Amaral, Guido Bianeck, Mercedes Pimentel Batista.  
Advogado: Alice Floriano Camargo - 57866N-PR, Dâmaris Torquato da Rocha Bueno Galon - 68164N-PR, Jefferson Oliveira Thome - 73998N-PR, Paulo Henrique Crestani - 61487N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0107** 0010236-19.2019.8.16.0165 - Apelação Cível  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0010236-19.2019.8.16.0165 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Hudimily Cristiane Ferreira Lima da Silva.  
Advogado: Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.  
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0108** 0000907-67.2011.8.16.0163/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Siqueira Campos.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Siqueira Campos.  
Ação Originária: 0000907-67.2011.8.16.0163 - Execução Fiscal.  
Embargante: Dernier Cri Industria e Comercio de Confecções Ltda.
- Advogado: Heraclito Alves Ribeiro Junior - 149886N-SP.  
Embargado: Instituto Agua e Terra.  
Advogado: Cleide Rosecler Kazmierski - 19557N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0109** 0042313-57.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Nova Esperança.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança.  
Ação Originária: 0000596-97.2000.8.16.0119 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Milton Troleis.  
Advogado: Antonio Carlos Gonçalves - 13895N-PR, Antonio Carlos Gonçalves Filho - 78289N-PR.  
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná, Município de Presidente Castelo Branco/pr.  
Advogado: Adriano Duarte Cassoli - 86312N-PR, Edivaldo Ferreira Zamferrari - 79289N-PR.  
Interessado: Brancastel- Materiais de Construção Ltda., Enesio Faria Lisboa.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0110** 0013225-32.2020.8.16.0013 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara da Auditoria da Justiça Militar - Cível - Curitiba.  
Ação Originária: 0013225-32.2020.8.16.0013 - Mandado de Segurança Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Maria Misue Murata - 15522N-PR.  
Apelado: Josiéle Belenice Barbosa.  
Advogado: Elvio Luiz Golin - 72408N-PR.  
Interessado: Corregedor-geral de Policia Militar do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0111** 0002898-20.2017.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0002898-20.2017.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Pan S.a..  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
Apelado: Estado do Paraná.  
Advogado: Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0112** 0024850-60.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0024850-60.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Aparecido Antonio dos Santos.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira S.a. Crédito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Mauri Marcelo Bevervango Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0113** 0006092-63.2016.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0006092-63.2016.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Sial Construcoes Cavis Ltda.  
Advogado: Fabioli de Negreiros Guimarães Arnaldi - 41099N-PR, Jaqueline do Espírito Santo Patrui - 44180N-PR.  
Apelado: Camila Alves Godoy.  
Advogado: César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0114** 0005899-16.2019.8.16.0123 - Apelação Cível  
Comarca: Palmas.  
Vara: Vara Cível de Palmas.  
Ação Originária: 0005899-16.2019.8.16.0123 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Luis Fernando dos Santos.  
Advogado: Toni Douglas Cordeiro Grassi - 78311N-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.
- 0115** 0076066-05.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0024367-69.2020.8.16.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: Marcela Cristina Nizer Franco.  
Advogado: Cleverton Marcel Sponchiado - 41810N-PR.  
Agravado: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0116** 0076286-03.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0002187-07.2020.8.16.0083 - Ação Civil Pública.  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Estado do Paraná, Município de Francisco Beltrão/pr.  
Advogado: Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR, João Thiago Duarte - 47137N-PR, Michael Junior Ferreira dos Santos - 64512N-PR, Rodinei Cristian Braun - 34640N-PR.  
Interessado: Bruno de Oliveira, Teresinha Ceni Ribeiro de Oliveira.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0117** 0000328-09.2019.8.16.0206/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Irati.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Irati.  
Ação Originária: 0000328-09.2019.8.16.0206 - Mandado de Segurança Cível.  
Embargante: Claudia Bonete, Felipe Rosa, Francine Dorotea Martins de Paula Santos Lima, Jocieli Majewski, Juliana Godoi Cosmos, Kelly Kusnik Lechiw, Marlia Crystine Amarante Rauch, Natalia Claudy, Olga Ana Hallu Rios, Rafaela Maria Ferençz, Sybil Dietrich, Teresa Cristina Magnabosco de Oliveira, Ucildeide Aparecida Filus Teleginski.

- Advogado: Franciele Luzia Soares - 95056N-PR, Ingrid Hassen Maurer - 43690N-PR, Janaina Corrêa - 45586N-PR.  
Embargado: Município de Irati/pr.  
Advogado: Carla Queiroz - 87815N-PR, Debora Cristina Biston Mendes - 60223N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0118** 0076425-52.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0004939-58.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Sial Construcoes Civis Ltda.  
Advogado: Fabíola de Negreiros Guimarães Arnaldi - 41099N-PR, Jaqueline do Espírito Santo Patrúni - 44180N-PR.  
Agravado: Augusto Giacomini Gomes, Bruno Giacomini Gomes.  
Advogado: Idair Bitencourt Milan - 17563N-PR.  
Interessado: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Luciana Sgarbi - 33294N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR, Marco Antonio Bosio - 29604N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0119** 0076558-94.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0027177-27.2020.8.16.0030 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: Banco Itaúcard S.a..  
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.  
Agravado: Adeildo Ludujero da Silva.  
Advogado: Raquel da Silva - 58923N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0120** 0076613-45.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004665-43.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Jhonata Armstrong da Silva.  
Advogado: Paolla Rossana Salomone - 81705N-RS.  
Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0121** 0000832-34.2020.8.16.0156 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: São João do Ivaí.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São João do Ivaí.  
Ação Originária: 0000832-34.2020.8.16.0156 - Mandado de Segurança Cível.  
Autor: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de São João do Ivaí.  
Interessado: Diretor do Departamento de Licitações do Município de São João do Ivaí/pr, Município de São João do Ivaí/pr, Sindicato dos Leiloeiros Públicos e Oficiais dos Estados do Paraná e Santa Catarina.  
Advogado: Leandro Ricardo Zeni - 29479N-PR, Rhuan Braga Carrara - 98319A-PR, Wanda Maria Savasi de Paiva - 69316N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.
- 0122** 0076888-91.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0000607-09.2020.8.16.0190 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Claro S/a.  
Advogado: Luiz Henrique Cabanellos Schuh - 35858N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Agravado: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Gustavo Vinícius Camin - 53967N-PR, Jean Carlos Marques Silva - 44369N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0123** 0007417-30.2007.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0007417-30.2007.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR.  
Embargado: Bar Pote Chopp Ltda..  
Advogado: José Cid Campelo Filho - 7533N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0124** 0012499-55.2020.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0012499-55.2020.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.  
Apelante: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley - 16231N-PR, Ronaldo Gusmao - 32602N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.  
Apelado: Zilda Castorina de Oliveira Dias.  
Advogado: Blasco Bruno Neto - 36116N-PR, Fabiana Bianchini - 53569N-PR.  
Interessado: Prefeito do Município de Londrina, Secretária Municipal de Recursos Humanos.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0125** 0000403-16.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0006207-21.2019.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Mateus Oliveira de Castro - 95059N-PR.  
Agravado: Emerson de Alvarenga Santana.  
Advogado: Aduino Pinto da Silva - 43838N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0126** 0012729-43.2016.8.16.0045 - Apelação Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0012729-43.2016.8.16.0045 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: B.J.S.S..  
Advogado: Fabio Oliveira Dutra - 292207N-SP.  
Apelado: V.d.A.C.L..  
Advogado: Eugenio Luciano Pravato - 28533N-PR, Rafael Avanzi Pravato - 258272N-SP.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0127** 0003075-71.2019.8.16.0192 - Apelação Cível  
Comarca: Nova Aurora.  
Vara: Vara Cível de Nova Aurora.  
Ação Originária: 0003075-71.2019.8.16.0192 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: Moises Dorival.  
Advogado: Tiago Rocha Chiapetti - 76704N-PR, Vinicius Garcia - 66158N-PR.  
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Paulo Eduardo Mellillo - 76940N-SP.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0128** 0020800-10.2019.8.16.0019 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0020800-10.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: E.d.P..  
Advogado: Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.  
Apelado: F.S..  
Advogado: Luilson Felipe Gonçalves - 49472N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Cardozo Oliveira.
- 0129** 0015916-65.2011.8.16.0035 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0015916-65.2011.8.16.0035 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Autor: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Araucária - Pr.  
Interessado: Espólio de Redemis Schiavon, Malvina Appel Schiavon, Município de São José dos Pinhais/pr, Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/a, Terraço Empreendimentos Imobiliários Ltda, Vaz Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima - 96021N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR, Lorena Pool Demário Stubert - 85236N-PR, Luis Felipe Cunha - 52308N-PR, Natália da Rocha Guazelli de Jesus - 54176N-PR, Rafael da Rocha Guazelli de Jesus - 42192N-PR, Sergio Ney Cuellar Tramuja - 33258N-PR, Vivian Machado Garcia - 41898N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0130** 0022248-82.2013.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0022248-82.2013.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Maria Aparecida Almeida Oliveira.  
Advogado: Tatiana Helena Adam - 43103N-PR.  
Apelado: Leonel de Oliveira, Leonil de Oliveira, L.m. Conservação, Asseio e Administração de Condomínios S/c Ltda, L.m. - Segurança Sociedade Civil Ltda.  
Advogado: Fabio Renato Sant'ana - 29593N-PR, Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0131** 0001050-11.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Uraí.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Uraí.  
Ação Originária: 0001467-55.2020.8.16.0175 - Ação Civil Pública.  
Agravante: D.R.d.S..  
Advogado: Luiz Fernando Moreira - 73121N-PR.  
Agravado: M.P.d.E.d.P..  
Interessado: A.d.P.Á.M.Á.I.e.Á.F.d.R.A., D.d.P.M., D.B.D.C., E.L., E.D.C., G.S.d.S.C., I.H.d.S., M.S.d.O., M.d.R.A., R.M.d.S.F..  
Advogado: Amanda Nathalia da Silva - 88688N-PR, Ivan Rogerio da Silva - 31122N-PR, Luiz Fernando Moreira - 73121N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0132** 0001052-78.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Uraí.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Uraí.  
Ação Originária: 0001467-55.2020.8.16.0175 - Ação Civil Pública.  
Agravante: M.S.d.O..  
Advogado: Luiz Fernando Moreira - 73121N-PR.  
Agravado: M.P.d.E.d.P..  
Interessado: A.d.P.Á.M.Á.I.e.Á.F.d.R.A., D.d.P.M., D.R.d.S., D.B.D.C., E.L., E.D.C., G.S.d.S.C., I.H.d.S., M.d.R.A., R.M.d.S.F..  
Advogado: Amanda Nathalia da Silva - 88688N-PR, Ivan Rogerio da Silva - 31122N-PR, Luiz Fernando Moreira - 73121N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0133** 0002416-91.2019.8.16.0150/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Santa Helena.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Santa Helena.  
Ação Originária: 0002416-91.2019.8.16.0150 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.  
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR.  
Embargado: Marines Dobrantz.  
Advogado: Camila Correia - 98215N-PR, Elcir Glicerio Guimarães Zen - 67862N-PR, Maicon Fernando Palagano - 84333N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0134** 0016761-30.2010.8.16.0004/4 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara da Auditoria da Justiça Militar - Cível - Curitiba.  
Ação Originária: 0016761-30.2010.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Heloísa Bot Borges - 26279N-PR.  
Embargado: Oscar Menezes de Souza.  
Advogado: Glaucio Antonio Pereira Filho - 35229N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0135** 0001507-65.2016.8.16.0114 - Apelação Cível

- Comarca: Marilândia do Sul.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Marilândia do Sul.  
Ação Originária: 0001507-65.2016.8.16.0114 - Embargos à Execução.  
Apelante: Município de Marilândia do Sul/pr.  
Advogado: Diogo Yanai - 53104N-PR.  
Apelado: Marilza Aparecida Lopes Bueno Sasso, Tatiane Aparecida Biondo, Valter José Lopes da Silva, Viviane Aparecida Biondo da Silva.  
Advogado: Gustavo Munhoz - 37043N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0136** 0054729-15.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0054729-15.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ademilson Trizotti.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogério Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0137** 0001637-33.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0003136-34.2020.8.16.0179 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.  
Advogado: Bruno Fernando Macedo Bozzi - 94885N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR.  
Agravado: Priscilla Tomazi Macedo.  
Advogado: Wilton Pimentel de Oliveira - 68958N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0138** 0001718-79.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0039280-93.2020.8.16.0021 - Imissão na Posse.  
Agravante: Claudia Tatiana Araujo da Cruz Silva, Marcos Leandro da Silva.  
Advogado: Cassiano Garcia da Silva - 49156N-PR.  
Agravado: Adriana Vanzin.  
Advogado: Rafael Sartori Alvares - 40014N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0139** 0019416-48.2009.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0019416-48.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.  
Apelado: Colegio Senhora de Fatima Educação Infantil Ensino Fundamental e Medio Ltda.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0140** 0028838-89.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0028838-89.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Leonilda Carvalho de Siqueira.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogério Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira S.a. Crédito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0141** 0006755-50.2020.8.16.0056 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0006755-50.2020.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Cifra S.a. Credito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27789A-PR.  
Apelado: Edmilson Euripedes Lucindo.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogério Resina Molez - 26994N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0142** 0024944-18.2018.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0024944-18.2018.8.16.0001 - Outras medidas provisionais.  
Embargante: Maria Cristina Wanderley da Silva.  
Advogado: Danielle Fernandes da Silva - 6706N-RN.  
Embargado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0143** 0011138-22.2015.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Paranaguá - Acervo 3a Vara Judicial.  
Ação Originária: 0011138-22.2015.8.16.0129 - Busca e Apreensão.  
Apelante: Neuza Silva Martins.  
Advogado: Mabel Viana dos Santos - 52920N-PR, Ricardo Martins Bronholo - 82933N-PR, Thais Silva da Cunha - 84774N-PR.  
Apelado: Leseto dos Santos.  
Advogado: Jessica dos Santos Mendes - 73902N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Cardozo Oliveira.
- 0144** 0016331-95.2008.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0016331-95.2008.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Nilze M S Talini e Cia Ltda Me.  
Advogado: Andre Alves de Deus - 60357N-PR.
- Apelado: Pinnusbom Ind. e Comércio de Madeiras Ltda.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0145** 0020578-04.2016.8.16.0001/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020578-04.2016.8.16.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: Antonio Carlos dos Santos.  
Advogado: Junot Geovani Krast de Abreu Horokoski - 48654N-PR.  
Agravado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Fabiana Silveira - 59127N-PR, Sergio Schulze - 31034N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0146** 0006523-17.2017.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0006523-17.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Antonio Carlos Antunes Correa, Sociedade de Empreendimentos no Paraná Ss Ltda.  
Advogado: Paulo Ribeiro da Silva - 45442N-PR.  
Apelado: Pdg Ln 37 Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0147** 0029409-60.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0029409-60.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Silas Luiz Fabricio.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogério Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0148** 0015512-04.2020.8.16.0001 - Conflito de competência cível (C. Int)  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Sucessões de Curitiba.  
Ação Originária: 0015512-04.2020.8.16.0001 - Petição Cível.  
Suscitante: J.d.D.d.1.V.d.F.e.S.d.F.C.d.C.d.R.M.d.C..  
Suscitado: J.d.D.d.1.V.C.d.C..  
Interessado: C.A.S., P.Z.A..  
Advogado: Diogo Rafael de Barros Teixeira - 81717N-PR, João Carlos Pinheiro - 85801N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0149** 0047071-71.2019.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0047071-71.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Jaci Cezar de Aguiar.  
Advogado: André Augusto Gonçalves Vianna - 35865A-PR, Antonio Carlos de Andrade Vianna - 7202N-PR.  
Embargado: Bruno Veronesi.  
Advogado: Diogo Brochard Menoncin - 37994N-PR, Marcelo Buratto - 47784N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0150** 0024944-18.2018.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0024944-18.2018.8.16.0001 - Outras medidas provisionais.  
Embargante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Embargado: Maria Cristina Wanderley da Silva.  
Advogado: Danielle Fernandes da Silva - 6706N-RN.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0151** 0003661-34.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003661-34.2021.8.16.0001 - Tutela Cautelar Antecedente.  
Agravante: Vilmar Martins.  
Advogado: Jaqueline Priscila Garcia - 100038N-PR.  
Agravado: Maria Cristina de Oliveira Ribeiro.  
Advogado: Henrique Augusto Abuchain - 248159N-SP.  
Interessado: A.I.m Veiculos Ltda - Me, Vinicius Willian de Souza, Vinicius Willian de Souza 09757641952.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0152** 0001834-65.2016.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0001834-65.2016.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Angela Maria Roberto Ribeiro, Joao Tiburcio da Fonseca, Lucia do Rocio Ribeiro, Luiz Adão Ribeiro.  
Advogado: Tatiane Araujo Wosniak - 75998N-PR.  
Apelado: Anton Lemler.  
Advogado: Delcio Ferreira de Albuquerque - 44388N-PR.  
Interessado: Jose Izaias Ribeiro.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0153** 0005663-32.2019.8.16.0069 - Apelação Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0005663-32.2019.8.16.0069 - Produção Antecipada da Prova.  
Apelante: Patrick de Souza Comitre.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogério Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.

- 0154** 0009763-14.2017.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009763-14.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Camila Biermann Carpentieri, Maria Eunice Biermann, Stephan Souza Rangel.  
Advogado: Rafael Augusto Bet Carbonar - 24429B-SC.  
Apelado: Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária.  
Advogado: Edney Martins Guilherme - 177167N-SP, Moises Batista de Souza - 149225N-SP.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0155** 0003835-43.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0001238-14.2020.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Celia Zulato Sartori, João Augusto Sartori.  
Advogado: Marcelo Aniciais Munhoz - 55779N-PR.  
Agravado: Incorporadora e Loteadora Renascer Ltda.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0156** 0006383-13.2015.8.16.0045 - Apelação Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0006383-13.2015.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Roberto Luis Hivanis.  
Advogado: Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Marcelle Senhorinho Olivo - 64027N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.  
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0157** 0003916-89.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0016543-63.2020.8.16.0129 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.  
Agravado: Maria de Lourdes Batistel Lima.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0158** 0004281-46.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0011518-68.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Deb Vic Franchising Ltda.  
Advogado: Ricardo Pizi Petrini - 82746N-PR.  
Agravado: Benoni Benjamin Cardoso Mendes, Portal Btlnl.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0159** 0007938-24.2016.8.16.0112 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0007938-24.2016.8.16.0112 - Consignação em Pagamento.  
Autor: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.  
Interessado: Hospital Marechal Cândido Rondon Ltda, Município de Marechal Cândido Rondon/pr.  
Advogado: Alfredo de Assis Goncalves Neto - 3948N-PR, Cintia Luiza Tondin - 58093N-PR, Deise Regina Ströher Spohr - 69262N-PR, Guilherme Broto Follador - 40517N-PR, Guilherme Kloss Neto - 10635N-PR, Henrique da Silveira Andrezza - 83560N-PR, Isabella Bitencourt Mader Gonçalves - 55006N-PR, João Guilherme Rache Gebbran - 84027N-PR, Nelson Couto de Rezende Junior - 31054N-PR, Paula Spoladore Pistelli - 78298N-PR, Paulo Sergio Nied - 38078N-PR, Raquel Cristina das Neves Gapski - 31058N-PR, Ricardo Hildebrand Seyboth - 35111N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0160** 0004641-78.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0005493-39.2014.8.16.0165 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Agravante: Ary Nunes Pereira.  
Advogado: Anderson Toledo Nunes Pereira - 33975N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Eros Danilo Araujo, Espólio Carlos Hugo Von Graffen, Processus Consultoria de Negócios Ltda., Sidney Alves Ferreira.  
Advogado: Marcel Bento Amaral - 64851N-PR, Mauricio de Santa Cruz Arruda - 28225N-PR, Ricardo de Freitas Vasco - 37377N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0161** 0004692-89.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0002474-25.2017.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Sérgio Wilson de Souza, Tereza de Souza.  
Advogado: Alexandre Coletto da Rocha - 51465N-PR, Rafael dos Santos - 94997N-PR.  
Agravado: Ivone Aparecida da Silva., José Ribeiro da Silva.  
Advogado: Valmir de Cól - 62701N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0162** 0003289-20.2019.8.16.0109 - Apelação Cível  
Comarca: Mandaguari.  
Vara: Vara Cível de Mandaguari.  
Ação Originária: 0003289-20.2019.8.16.0109 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Luiz Carlos Ribeiro de Castro.  
Advogado: Letícia Fernanda Carrasco Gomes - 69188N-PR.  
Apelado: Maria Isabel da Silva Peres.  
Advogado: Abner da Silva Libório - 84926N-PR, Wanderlei Lukachewski Junior - 46334N-PR, Wanderley Lukachewski - 9659N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0163** 0004938-85.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.  
Vara: Vara Cível de Santo Antônio do Sudoeste.  
Ação Originária: 0001352-34.2019.8.16.0154 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Agravante: Dieverson Bach de Souza.  
Advogado: Raffael Antonio Casagrande - 32049N-SC.  
Agravado: Geaneti Haas.  
Advogado: Gilson Luis Paschoal - 74147N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0164** 0060309-26.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0060309-26.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Germano Sergio Gonçalves.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0165** 0005355-38.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0007711-37.2014.8.16.0069 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.  
Agravante: Adriano Gomes Martins.  
Advogado: Gilvan Arlindo Bondan - 65324N-PR.  
Agravado: Construtora Novo Ltda - Epp, Deolindo Antonio Novo, Marcio Lourenço da Silva, Paraíso Loteadora Ltda.  
Advogado: Deolindo Antonio Novo - 16966N-PR, Mauricio Gonçalves Pereira - 34718N-PR, Sandro Schleiss - 46243N-PR.  
Interessado: Construtora e Incorporadora Universo.  
Advogado: Mauricio Gonçalves Pereira - 34718N-PR, Sandro Schleiss - 46243N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0166** 0003920-16.2017.8.16.0179 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0003920-16.2017.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alfredo Maron, Estado do Paraná.  
Advogado: Iverlei de Toledo Marcondes Teixeira - 60334N-PR, Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.  
Apelado: Alfredo Maron, Estado do Paraná.  
Advogado: Iverlei de Toledo Marcondes Teixeira - 60334N-PR, Luiz Alberto Barboza - 33861N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0167** 0021626-42.2019.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0021626-42.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Francielle Corsete.  
Advogado: Roberio Rodrigues de Castro - 348669N-SP.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Regina Maria Facca - 3246N-SC.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0168** 0005528-62.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0014568-67.2020.8.16.0044 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: A.D.C..  
Advogado: Adriana Araújo Furtado - 59400A-DF.  
Agravado: O.S.C.F.e.l..  
Advogado: Daniele Shiba - 66588N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0169** 0000078-21.1987.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0000078-21.1987.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Bonyplus Industria e Comercio, Importação e e, Estado do Paraná, Evolution Participações Mobiliárias Ltda, Pennacchi e Cia Ltda, Vitor Beux Martins.  
Advogado: Jefferson Kaminski - 37362N-PR, José Fernando Puchta - 23056N-PR, Leonardo Locks Stein - 64783N-PR, Lucas Arantes Rosati - 70222N-PR, Lucius Marcus Oliveira - 19846N-PR, Mauro Alexandre Araujo Kraismann - 37078N-PR.  
Apelado: Alcides Moitinho Neiva, Bonyplus Industria e Comercio, Importação e e, Estado do Paraná, Evolution Participações Mobiliárias Ltda, Pennacchi e Cia Ltda, Vitor Beux Martins.  
Advogado: Alipio Magalhaes Maciel - 8779N-PR, Jefferson Kaminski - 37362N-PR, José Fernando Puchta - 23056N-PR, Leonardo Locks Stein - 64783N-PR, Leticia Severo Soares - 24600N-PR, Lucas Arantes Rosati - 70222N-PR, Lucius Marcus Oliveira - 19846N-PR, Mauro Alexandre Araujo Kraismann - 37078N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0170** 0005858-37.2020.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0005858-37.2020.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Izaías Ferreira de Jesus.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0171** 0005712-18.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0007619-45.2020.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Altair Rodrigues Ribeiro.

- Advogado: Rodrigo Pappi - 99415N-PR.  
Agravado: Judite Pechibilski.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0172** 0075165-37.2020.8.16.0000/1 - Agravamento Interno Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0010236-58.2020.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Banco do Brasil.  
Advogado: Nelson Willians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Agravado: Aline Luri Takejima.  
Advogado: Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR.  
Interessado: Fenicia Construcoes Civis Ltda, Milka Lie Takejima, Priscila Megumi Takejima Kobata.  
Advogado: Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0173** 0007935-69.2016.8.16.0112 - Apelação Cível  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0007935-69.2016.8.16.0112 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Município de Nova Santa Rosa/pr.  
Advogado: Bárbara Lúcia Almeida Barbosa - 56684N-PR, Deise Montresol Giese - 54659N-PR.  
Apelado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.  
Advogado: Carlos Augusto Zeni - 19300N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0174** 0006672-71.2021.8.16.0000 - Agravamento de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002406-75.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Juliana Cascardi Alcantara.  
Advogado: Alexandre Jankovski Botto de Barros - 47878N-PR, Luiz Felipe da Rocha - 47219N-PR, Vinícius Hoffmann Silva - 68122N-PR.  
Agravado: L.f Organizacao Contabil Ltda, Luiz Carlos do Prado, Prado e Alcantara Ltda.  
Advogado: Victor André Cotrin da Silva - 28450N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0175** 0009983-66.2020.8.16.0045 - Apelação Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: 2ª Vara Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0009983-66.2020.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Fabiana de Castro.  
Advogado: Roberto Rodrigues de Castro - 348669N-SP.  
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0176** 0014883-67.2020.8.16.0021 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0014883-67.2020.8.16.0021 - Mandado de Segurança Cível.  
Autor: Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel.  
Interessado: Diretor Geral do Hospital Universitário da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Paula Andreia Machado Franklin, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Cascavel.  
Advogado: César Augusto Dal'maso - 95460N-PR, Daniel dos Santos Schulz - 91403N-PR, Lizete Cecilia Deimling - 51022N-PR, Rosiclei Fátima Luft - 806319839P-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0177** 0007673-03.2020.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 3ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0007673-03.2020.8.16.0170 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: Willian Ricardo Proença Correia.  
Advogado: Almir Rogério Denig Bandeira - 47406N-PR, Mathias Alt - 69801N-PR, Nathalia Variani - 103389N-PR, Pablo Lorenzatto - 74911N-PR.  
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Paulo Eduardo Melillo - 76940N-SP.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0178** 0006881-40.2021.8.16.0000 - Agravamento de Instrumento  
Comarca: Arapoti.  
Vara: Vara Cível de Arapoti.  
Ação Originária: 0001324-65.2020.8.16.0046 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Marli Inacio Portinho da Silva - 55900N-PR.  
Agravado: Dirceu Aparecido Gabriel.  
Advogado: Cacilda de Moraes - 76205N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0179** 0001446-66.2018.8.16.0202 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0001446-66.2018.8.16.0202 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Med-call Médicos Associados Para Ação em Saúde Ltda.  
Advogado: Cristiane de Oliveira Azim Nogueira - 24456N-PR, Kleber Veltrini Tozzi - 27567N-PR, Olavo André de Medeiros Florêncio - 82891N-PR.  
Apelado: Município de São José dos Pinhais/pr.  
Advogado: Thaís Bazzaneze - 50524N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0180** 0001573-32.2020.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.  
Ação Originária: 0001573-32.2020.8.16.0170 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Toledo/pr.  
Advogado: Douglas Ricardo Pellin - 74087A-PR.  
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..
- Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0181** 0033913-98.2014.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0033913-98.2014.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ruben Albuquerque de Oliveira.  
Advogado: Andreia Belo Rosso - 35553N-PR.  
Apelado: Ricardo Albuquerque de Lima, Thiago Henrique Lemes.  
Advogado: Luis Henrique Lemes - 43485N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0182** 0006088-33.2020.8.16.0131 - Apelação Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.  
Ação Originária: 0006088-33.2020.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Município de Pato Branco/pr.  
Advogado: Elisandra Funghetto - 45344N-PR.  
Apelado: Gilmar Alberto Abegg.  
Advogado: Diego Balem - 46441N-PR, Mariele Adelia Lammel - 82768N-PR, Wanderley Antonio de Freitas - 30575N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0183** 0018080-34.2019.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0018080-34.2019.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Wilson Hilario de Paula.  
Apelante Adesivo: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Ana Paula Schambakler - 63640N-PR, Giulio Alvarenga Reale - 60422N-PR.  
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Apelado Adesivo: Wilson Hilario de Paula.  
Advogado: Ana Paula Schambakler - 63640N-PR, Giulio Alvarenga Reale - 60422N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0184** 0029514-37.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0029514-37.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Maria Aparecida de Paulo.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0185** 0054693-70.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0054693-70.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Joelma Aparecida Catarino.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0186** 0008317-34.2021.8.16.0000 - Agravamento de Instrumento  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0002007-17.2010.8.16.0026 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Mauro Martins da Silva.  
Advogado: Gabriel Marcondes Karan - 42323N-PR.  
Agravado: Jose Luis Almirão.  
Advogado: Willian Anderson Hervis - 73580N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0187** 0062066-55.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0062066-55.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Neildes Araujo Aguiar Di Gesu - 217897N-SP.  
Apelado: Jose Carlos Dias.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0188** 0003586-68.2019.8.16.0160 - Apelação Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0003586-68.2019.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP.  
Apelado: Manoel Luna da Silva Filho.  
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0189** 0032553-86.2017.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0032553-86.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Administradora de Condomínios CM Premium.  
Advogado: Debora Nunes Camarroski - 45056N-PR.  
Apelado: Obvio Brasil Holding Ltda.  
Advogado: Telma Valéria da Silva Curiel Marcon - 6355N-MS.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0190** 0001304-09.2005.8.16.0173 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Umuarama.



- Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.  
Ação Originária: 0001304-09.2005.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Fabio Bertoli Esmanhotto - 24558N-PR.  
Apelado: Espólio de Dalva Miyamura.  
Advogado: 12027N-PR, Alexandre Vetorello - 26206N-PR, Amauri Carlos Erzinger - 9687N-PR, Daniel Jarola Scriptore - 37467N-PR, Jackson Maffessoni - 33157N-PR, Juliano Barreto Correia - 27075N-PR, Luiz Claudio Roedel Correia - 5522N-PR, Marina Luiza Wypych Gehlen - 63457N-PR, Murilo Ramon - 19070N-PR, Rafael Leite Ferreira Cabral - 61339N-PR, Roberto Wypych Junior - 9134N-PR.  
Interessado: First Consultoria e Assessoria Empresarial S/c Ltda.  
Advogado: Jucimeire Grocoski Costa - 58112N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0191** 0003007-33.2019.8.16.0092 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Imbituva.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Imbituva.  
Ação Originária: 0003007-33.2019.8.16.0092 - Mandado de Segurança Cível.  
Autor: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imbituva.  
Interessado: Almeida, W Braga & Cia Ltda., Leliane C. Ternoski, Município de Guamiranga/pr.  
Advogado: Adriana Mildenerberger - 54700N-PR, Cristiane Taradenko - 63578N-PR, Gustavo Henrique Bowens - 74253N-PR, Peter Emanuel Pinto - 51541N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0192** 0010660-37.2019.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.  
Ação Originária: 0010660-37.2019.8.16.0173 - Embargos à Execução.  
Apelante: Club Administradora de Cartoes de Credito Ltda, Marisa Lojas S.a..  
Advogado: Marcelo Domingues Pereira - 174336N-SP.  
Apelado: Município de Umuarama/pr.  
Advogado: Renan William de Deus Lima - 90620N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0193** 0007993-07.2020.8.16.0056 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0007993-07.2020.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Edson Emanuel da Silva.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Feliciano Lyra Moura - 21714N-PE.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0194** 0006339-97.2020.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0006339-97.2020.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jose Elias Cardoso.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0195** 0033331-95.2019.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0033331-95.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yague - 56836N-PR.  
Embargado: Inês Bartoszek Guimarães.  
Advogado: Gisele Esfoglina - 93056N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0196** 0000616-61.2018.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .  
Ação Originária: 0000616-61.2018.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Emerson Ludwig.  
Advogado: Fernando Rodrigues Reichert - 62581N-PR.  
Embargado: Mascor Imoveis Ltda.  
Advogado: Janaina de Souza - 57619N-PR, Marcelo Marco Bertoldi - 21200N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0197** 0006344-22.2020.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0006344-22.2020.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Edu Breve da Silva.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0198** 0045454-42.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0045454-42.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nilson Pereira Dias.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.
- Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0199** 0007127-66.2019.8.16.0045 - Apelação Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: 1ª Vara Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0007127-66.2019.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Apelado: Celso de Oliveira Pedro.  
Advogado: Ana Paula Schambakler - 63640N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0200** 0031243-46.2015.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0031243-46.2015.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.  
Apelado: Flávio Rogério Soccol.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0201** 0015190-31.2014.8.16.0021 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0015190-31.2014.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Município de Cascavel/pr.  
Advogado: Andreia Federle - 35554N-PR.  
Apelado: Microsoft Mobile Tecnologia Ltda.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.
- 0202** 0008667-55.1998.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0008667-55.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Luciano Marlon Ribas Machado - 32674N-PR.  
Apelado: Silvia Valeria Kettle.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0203** 0010094-54.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Mandaguari.  
Vara: Vara Cível de Mandaguari.  
Ação Originária: 0004710-16.2017.8.16.0109 - Execução de Título Judicial.  
Agravante: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial Pr/sp.  
Advogado: Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.  
Agravado: Claudia Aparecida de Almeida, Claudia Confeções e Cosméticos Eireli Me.  
Advogado: José Marcelo de Oliveira Bulgarelli - 88233N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0204** 0007130-52.2016.8.16.0004/1 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0007130-52.2016.8.16.0004 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Marcelo Vieira Camargo - 101126N-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0205** 0015295-59.2018.8.16.0185/2 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.  
Ação Originária: 0015295-59.2018.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Tim S/a.  
Advogado: Carlos Alberto Hauer de Oliveira - 21295N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná.  
Advogado: Daniel Augusto Cerizza Pinheiro - 56163N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0206** 0002143-69.2008.8.16.0095 - Apelação Cível  
Comarca: Irati.  
Vara: 1ª Vara Cível de Irati.  
Ação Originária: 0002143-69.2008.8.16.0095 - Monitoria.  
Apelante: Odete Mari Batista.  
Advogado: Lucas Stafin - 41446N-PR.  
Apelado: Rogecor Representações Ltda.  
Advogado: Fabiola de Fatima Barros Mascarenhas - 31211N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0207** 0062082-09.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0062082-09.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ivonice Judith da Silva.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0208** 0023674-88.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0043502-18.2017.8.16.0019 - Execução Fiscal.  
Embargante: Elias Delgado.  
Advogado: Alexandre Postiglione Bührer - 25633N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Joe Tennyson Velo - 13116N-PR.  
Interessado: Leiloeiro Oficial - Sr. Jair Vicente Martins.

- Advogado: Jesiel de Oliveira Schemberger - 28350N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0209** 0067676-38.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0067676-38.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Zarelli e Zarelli Advogados Associados.,  
Advogado: Frederico Calheiros Zarelli - 49342N-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a., São Fidelis Empreendimentos Imobiliários Ltda, São Ramiro Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Humberto Rossetti Portela - 355464N-SP, Julio de Carvalho Paula Lima - 90461N-MG, Ricardo Negrão - 138723N-SP.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0210** 0033765-24.2013.8.16.0021 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0033765-24.2013.8.16.0021 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
Apelado: Município de Cascavel/pr.  
Advogado: Andreia Federle - 35554N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0211** 0018053-10.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0018053-10.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Votorantim S.a..  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Apelado: Rafael Mateus Rosa.  
Advogado: Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0212** 0060067-67.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0060067-67.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nara Crichima de Mello Cordeiro dos Santos.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Votorantim S.a..  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0213** 0001999-91.2019.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0001999-91.2019.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Emanuel de Andrade Barbosa - 36220N-PR.  
Apelado: Dulce Pazinato Casarin.  
Advogado: Geovanna Gomes da Silva - 80059N-PR, João Maria de Goes Junior - 40750N-PR, Thais Bisseto - 73178N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0214** 0009283-58.2017.8.16.0025 - Apelação Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0009283-58.2017.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Luciana Bialeski.  
Advogado: Bruna Ferreira da Costa - 69185N-PR, Rafael Tadeu Machado - 36264N-PR.  
Apelado: Luiz Lepeco.  
Advogado: Valmir Bernardo Parisi - 24624N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0215** 0019704-63.2019.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0019704-63.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Anderson Cunha da Silva, Josiane dos Santos Carvalho, Magno Feitos da Cruz, Maria Viviane dos Santos Carvalho Cunha.  
Advogado: Addressa Karoline Cassaro - 82344N-PR, Vinicius Augusto Lucena Ribeiro - 49871N-PR.  
Apelado: Spe Jardim Munique Empreendimentos Imobiliários Ltda..  
Advogado: Eder Fabrilo Rosa - 26842N-PR, Fábio Sichieri Akamine - 57965N-PR, Sandro Henrique Trovao - 30612N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0216** 0026298-78.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0026298-78.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Bradesco S/a, Gerson Carlos Leardini.  
Advogado: Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR, Vinicius Teixeira Monteiro - 42047N-PR.  
Apelado: Banco Bradesco S/a, Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, Gerson Carlos Leardini.  
Advogado: Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR, Vinicius Teixeira Monteiro - 42047N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0217** 0020837-98.2019.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0020837-98.2019.8.16.0031 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: Alerson dos Santos Godoy.  
Advogado: Marina Rangel de Abreu Iede - 57680N-PR, Maylin Maffini - 34262N-PR.  
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..
- Advogado: Paulo Eduardo Mellillo - 76940N-SP.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0218** 0000946-13.2018.8.16.0133 - Apelação Cível  
Comarca: Pérola.  
Vara: Vara Cível de Pérola.  
Ação Originária: 0000946-13.2018.8.16.0133 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Realizar - Construções e Negócios Imobiliários.  
Advogado: Thiago Rodrigues Burim - 65316N-PR.  
Apelado: Kamila Guidette Zanon, Vanilson Teles dos Santos.  
Advogado: Hasan Vais Azara - 49291N-PR, Silvio Aparecido Rossi Pina - 87113N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0219** 0011950-53.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0000072-14.1987.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Agravante: Carlos Alberto Melo, Humberto Esteves Melo de Oliveira, Umbelino José de Oliveira.  
Agravado: C R Almeida S a Engenharia e Construções.  
Advogado: Fábio de Paula Yamasaki - 41313N-PR, Joaquim Roberto Munhoz de Mello - 2777N-PR, Rafael Munhoz de Mello - 25700N-PR.  
Interessado: Açucar e Alcool Bandeirantes S.a., Amanda Gracielle Veiga de Almeida, Banco do Brasil S/a, Carlota Rensi Meneghel, Cesar Beltrão de Alemida, Comércio de Medicamentos Maeoka Ltda, Concessionária Ecovia Caminho do Mar S/a, Denise Beltrão de Almeida Cassou, Ecoshow Empresa de Eventos Ltda, Eduarda Guimarães de Almeida, Espólio de Raimundo Ciro de Moura, Estado de Minas Gerais, Estado do Paraná, Estado do Paraná - Procuradoria Geral, Farmacia e Drogaria Nissei S.a., Francisca Martins de Oliveira, Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda, Guilherme Beltrão de Almeida, Iq Indústrias Químicas Sa, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Instituto Paranaense de Assistencia Tecnica e Extensao Rural - Emater, Luiz Alberto Machado, Madeireira Vonsovitz Ltda, Marcelo Beltrão de Almeida, Maria Fernanda Beltrao de Almeida, Maria Neto de Moura, Mônica Rigotto, Município de Curitiba/pr, Orlando Pedrosa Barroso Alves, Participare Administração e Participações Ltda, Pio XII - Participações Societárias e Administração de Bens Próprios S/a, Precatórios Direitos Creditórios II S/a, Precatórios Direitos Creditórios I S/a, Primav Construções e Comércio S/a, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn), Procuradoria Geral do Estado - São Paulo, Raimundo Carvalho Valino, Ricardo Beltrão de Almeida, Rita Edwiges Padilha Penteado, Roberta Guimarães de Almeida, Sebastião Lucio de Oliveira, Serafim Meneghel, SI Cereais e Alimentos Ltda, Step-up VIII - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, Tampaflex Industrial Ltda, Thatiana Fontana de Almeida, Vieira Gouveia Advogados.  
Advogado: Altivo Augusto Alves Meyer - 30628N-PR, Andre Luis D Alcantara Schmitt - 21147N-PR, Bruna Sagmeister Retcheski - 67855N-PR, Camilla Moura Uliana - 21277N-PA, Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Celso Silvestre Grycajuk - 22072N-PR, Christian Augusto Costa Bepler - 31955N-PR, Daniel Henning - 35328N-PR, Eduardo Toledo - 50347A-PR, Emerson Vioncek - 45534N-PR, Eros Gradowski Junior - 13817N-PR, Fabio Artigas Grillo - 24615N-PR, Fernando Aloysio Maciel Welter - 36558N-PR, Fábio de Paula Yamasaki - 41313N-PR, Gabriel Gino Almeida - 35438N-PR, Guilherme Kopp Rezende - 57386N-PR, Joao Paulo Mendes Neto - 15583N-PA, Joaquim Roberto Munhoz de Mello - 2777N-PR, Jose Roberto Della Tonia Trautwein - 23140N-PR, Julio Cesar Brotto - 21600N-PR, Lais Gomes Bergstein - 54454N-PR, Leonardo Sperb de Paola - 16015N-PR, Luciane Aparecida Azeredo - 33399N-PR, Luis Roberto Moreira Filho - 138682N-SP, Nabil El Bizri - 46505N-MG, Nataniel Ricci - 12176N-PR, Patricia Rohn Ravazzani - 31362N-PR, Rafael Munhoz de Mello - 25700N-PR, Ricardo Hildebrand Seyboth - 35111N-PR, Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR, Ronaldo Maurilio Cheib - 38933N-MG, Rosely Sucena Pastore - 96577N-SP, Sadi Bonatto - 10011N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR, Sergio Bermudes - 17587N-RJ, Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR, Thiago Werner Ramasco - 40655N-PR, Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR, Vera Lucia Schreiner - 8025N-PR, Victor Nader Bujan Lamas - 305642N-SP.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0220** 0003249-92.2018.8.16.0167 - Apelação Cível  
Comarca: Terra Rica.  
Vara: Vara Cível de Terra Rica.  
Ação Originária: 0003249-92.2018.8.16.0167 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Leandro Augusto Lukenchuke.  
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
Apelado: Banco Honda S/a.  
Advogado: Marcelo Miguel Alvim Coelho - 156347N-SP.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0221** 0003969-87.2018.8.16.0190/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0003969-87.2018.8.16.0190 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Carlos Aparecido Ramos.  
Advogado: Aparecido Domingos Errerías Lopes - 25032N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0222** 0003566-21.2018.8.16.0190/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0003566-21.2018.8.16.0190 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Mario Moreira Castilho.  
Advogado: Aparecido Domingos Errerías Lopes - 25032N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0223** 0049964-98.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0049964-98.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Itaucard S.a., Carlos Cezar.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR, Priscila Bovolín Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Itaucard S.a., Carlos Cezar.

- Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0224** 0006658-86.2020.8.16.0044 - Apelação Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0006658-86.2020.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: A.C.F.e.I.S..  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Apelado: E.C.d.O..  
Advogado: Luanda Morais Pires - 357642N-SP.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0225** 0002490-39.2016.8.16.0090/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Iporã.  
Vara: Vara Cível de Iporã.  
Ação Originária: 0002490-39.2016.8.16.0090 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Geovane Marcelo Vanzelli.  
Advogado: Sergio Eduardo Canella - 29551N-PR.  
Embargado: Adilson Schuller.  
Advogado: Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR, Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0226** 0044925-23.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0044925-23.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ademir Moreira.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0227** 0002390-30.2017.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0002390-30.2017.8.16.0129 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Pan S.a., Itapeva Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados.  
Advogado: Feliciano Lyra Moura - 21714N-PE.  
Apelado: Sueli Terezinha Vieira.  
Advogado: Erick Raphael dos Santos - 49783N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0228** 0036065-48.2015.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0036065-48.2015.8.16.0001 - Monitoria.  
Apelante: Superabrasivos Abrasil Comercio de Abrasivos Ltda Me.  
Advogado: Ideraldo Jose Appi - 22339N-PR.  
Apelado: João Pereira Junior.  
Advogado: Tânia Regina Bueno de Moraes - 63229N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0229** 0000449-40.2016.8.16.0045 - Apelação Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0000449-40.2016.8.16.0045 - Petição Cível.  
Apelante: Banco Cifra S.a..  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Apelado: Marcos André Meriso.  
Advogado: Clemlison Donizete dos Santos - 74072N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0230** 0054483-53.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0054483-53.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Luciana Ribeiro Macedo.  
Advogado: Antonio Eduardo Casquel Oliveira - 38772N-PR, Marcio Augusto Valente Franco - 67479N-PR.  
Apelado: São Fidelis Empreendimentos Imobiliários Ltda, São Ramiro Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Humberto Rossetti Portela - 355464N-SP.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0231** 0021639-16.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0021639-16.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Renata Grasiela Silverio.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0232** 0007750-12.2020.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.  
Ação Originária: 0007750-12.2020.8.16.0170 - Embargos à Execução Fiscal.  
Apelante: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo.  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Apelado: Município de Toledo/pr.  
Advogado: Douglas Ricardo Pellin - 74087A-PR.
- Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0233** 0000896-89.2007.8.16.0062 - Apelação Cível  
Comarca: Capitão Leônidas Marques.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Capitão Leônidas Marques.  
Ação Originária: 0000896-89.2007.8.16.0062 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Henrique Novakoski.  
Advogado: Santino Ruchinski - 26606A-PR.  
Apelado: Ary da Silva Filho, Município de Boa Vista da Aparecida/pr, Oldino Jose Vígano, Thiago Lauro de Carli.  
Advogado: Ary da Silva Filho - 16251N-PR, Rosenilda Aparecida Ozório - 42367N-PR, Thiago Lauro de Carli - 53425N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0234** 0012535-97.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0012535-97.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Telma Rodrigues Pinto.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0235** 0013842-94.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0020533-78.2004.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Ellen Patricia Chini - 19507N-PR, Esthevam Lermen Eidt - 100636N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renata Kawassaki Siqueira - 19364N-PR, Sabrina Favero Rezende - 54229N-PR.  
Agravado: Celso Caram, Eduardo Caram, Eduardo Caram Junior, Espólio de Arnaldo Wagih Abdalla, Espólio de João Miguel Caram, Hilda Carolina Paranaguá Caram Salvadeo, Joao Caram Sobrinho, Léa Schwery Abdalla, Maria Lúcia Pereira de Souza Schwery, Roberto Wagih Abdalla, Sylvio Wagih Abdalla.  
Advogado: Izabella Afonso Costa - 69620N-PR, Paulo Arcoverde Nascimento - 19280N-PR, Saturnino Fernandes Netto - 6034N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0236** 0003454-91.2014.8.16.0190 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0003454-91.2014.8.16.0190 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Universidade Estadual de Maringá.  
Advogado: Leila Aparecida Ferreira - 17736N-PR.  
Apelado: Adilson Evangelista Colli, Alfeu Seibert Filho, Aparecida Ferreira Lopes, Áurea Maria da Silva Martins, Claudemir da Silva Cardoso, Cristiane Aparecida Beviláqua, Dirce Pasquarello Izaki, Eliana Fernandes, Elisângela Irian Alves, Helena Pereira da Silva, Hilda Adriana Gamberin, Ilda Garcia da Silva, Isabel Maria Benatti, Izabel Conceição da Cruz, Jair Batista do Nascimento, Kelly Cristina Martins Luciano, Luzia Aparecida Benati, Maria de Lourdes M. da Mota, Maria Elena de Alencar Amaral, Marilda Fertunani Silva, Roseli Boeira, Silvana Fátima Lemes da Costa, Silvelene da Silva Mariano, Vilma de Fátima Lima, Zenaide Nunes da Cruz Santana.  
Advogado: Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR, Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0237** 0003056-57.2015.8.16.0046 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Arapoti.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Arapoti.  
Ação Originária: 0003056-57.2015.8.16.0046 - Cumprimento de sentença.  
Autor: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Arapoti.  
Interessado: Edite Aparecida Galvão, Município de Arapoti/pr.  
Advogado: Dione Batista dos Santos - 55989N-PR, Eduardo Stevan Miranda Marques - 95383N-PR, Emerson Roberto Rodrigues Marques - 58458N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0238** 0050177-49.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0000663-22.2013.8.16.0179 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0239** 0014575-91.2003.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0014575-91.2003.8.16.0129 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Paranaguá/pr.  
Advogado: Brunna Heloise Marin - 75763N-PR.  
Apelado: Arthur Veras.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0240** 0012422-51.2019.8.16.0056/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0012422-51.2019.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Banco Bradesco Sa.  
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.  
Embargado: Rafael Carlos Mendes.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0241** 0005441-52.2019.8.16.0170/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.  
Ação Originária: 0005441-52.2019.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.

- Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.  
Embargado: Marcelo Luiz Borilli.  
Advogado: Camila Milazotto Ricci - 41250N-PR, Marco Antonio Batistella - 53702N-PR.  
Interessado: Município de Toledo/pr.  
Advogado: Edson Gonzaga de Souza - 72081N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0242** 0024485-02.2017.8.16.0017/2 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Maringá.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá.  
Ação Originária: 0024485-02.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: L.A.C..  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Apelado: E.d.P..  
Advogado: Ana Cecília dos Santos Simões - 52092N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0243** 0007057-53.2019.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0007057-53.2019.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Elisabeth dos Santos Cruz.  
Advogado: Alvíno Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0244** 0003706-90.2018.8.16.0146/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Rio Negro.  
Vara: Vara Cível de Rio Negro.  
Ação Originária: 0003706-90.2018.8.16.0146 - Busca e Apreensão.  
Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.  
Embargado: Carlos Henrique Kruke, Joice de Andrade.  
Advogado: Emanuelle Regina Reichert Gorniski - 76129N-PR, Maurício Figueiredo Lima Neto - 60194N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0245** 0001193-52.2018.8.16.0146/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Rio Negro.  
Vara: Vara Cível de Rio Negro.  
Ação Originária: 0001193-52.2018.8.16.0146 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.  
Embargado: Carlos Henrique Kruke, Joice de Andrade.  
Advogado: Emanuelle Regina Reichert Gorniski - 76129N-PR, Maurício Figueiredo Lima Neto - 60194N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0246** 0005317-31.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0005317-31.2018.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.  
Apelado: Simone da Silva Ferreira.  
Advogado: Alana Bruna Caprioli Pereira - 92281N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0247** 0002563-07.2018.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0002563-07.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Lilliane Krueztmann Abdo - 32958N-PR, Maurício Melo Luize - 30904N-PR.  
Apelado: Antoliana Pestana Tantos.  
Advogado: Geovanna Gomes da Silva - 80059N-PR, João Maria de Goes Junior - 40750N-PR, Thais Bisetto - 73178N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0248** 0072971-61.2016.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0072971-61.2016.8.16.0014 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação.  
Apelante: Companhia de Habitação de Londrina - Cohab Ld.  
Advogado: Rômulo Henrique Perim Alvarenga - 43334N-PR.  
Apelado: Ezídio Zulim, Rosalina Aparecida Bombinato Zulim.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0249** 0014974-86.2015.8.16.0069 - Apelação Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte.  
Ação Originária: 0014974-86.2015.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Rosalina Batista da Costa.  
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Crisaine Miranda Grespan - 46133N-PR.  
Apelado: Município de Indianópolis/pr.  
Advogado: Jose Airton Goncalves - 16968N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0250** 0009522-66.2017.8.16.0056/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé.  
Ação Originária: 0009522-66.2017.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Everson Marion.  
Advogado: Alexandre Haully Camargo - 20163N-PR.
- Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0251** 0015405-60.2019.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0015405-60.2019.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Tubarão Nautica Ltda - Me.  
Advogado: Silvio Silvano Druciak - 30764N-PR.  
Apelado: Fúria Lanchas e Barcos Ltda.  
Advogado: Elen Fabia Rak Mamus Barrachi - 34842N-PR, Mirela Maria Dias - 35952N-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0252** 0060286-80.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0060286-80.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Antonio Geronimo da Silva.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0253** 0006631-97.2013.8.16.0190 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0006631-97.2013.8.16.0190 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Oi Movel S.a. - em Recuperaçao Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Apelado: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Gustavo Vinicius Camin - 53967N-PR, Jean Carlos Marques Silva - 44369N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0254** 0002134-93.2020.8.16.0190 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0002134-93.2020.8.16.0190 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Apelado: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Gustavo Vinicius Camin - 53967N-PR, Jean Carlos Marques Silva - 44369N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Taro Oyama.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0255** 0006885-60.2019.8.16.0190 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0006885-60.2019.8.16.0190 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Apelado: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Gustavo Vinicius Camin - 53967N-PR, Jean Carlos Marques Silva - 44369N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0256** 0012932-50.2020.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0012932-50.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Lair Ferreira.  
Advogado: Nathiely Chaves Martins Lourenço - 86480N-PR.  
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.  
Relator: Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.
- 0257** 0002033-38.2001.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0002033-38.2001.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Luciano Marlon Ribas Machado - 32674N-PR.  
Apelado: Auto Eletrica Astrasrom Ltda.  
Relator: Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto.
- 0258** 0047065-72.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0003884-48.2016.8.16.0004 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Oi Movel S.a. - em Recuperaçao Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Dulce Esther Kairalla - 22601N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima.
- 0259** 0014026-30.2018.8.16.0170/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.  
Ação Originária: 0014026-30.2018.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Município de Toledo/pr.  
Advogado: Matheus Fernando Arendt - 97795N-PR.  
Embargado: Ilaeni Terezinha Moesch.  
Advogado: Bruno Rodrigo Lichtnow - 57947N-PR, Caio Torres Pinheiro Cruz - 87947N-PR.  
Relator: Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes.
- 0260** 0007522-20.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.











Vivian Machado Garcia - 41898N-PR 0001 0008840-29.2007.8.16.0035  
0039 0004570-20.2019.8.16.0203  
Ação Originária: 0008840-29.2007.8.16.0035 - Ação Civil Pública.  
0052 0070066-86.2020.8.16.0000  
Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR 0133 0000628-23.2017.8.16.0179  
Washington Aparecido Pinto - 74023N-PR 0076 0076864-63.2020.8.16.0000  
0083 0002827-31.2021.8.16.0000  
Wilson Martins Matsunaga Junior - 31774N-PR 0044 0067782-08.2020.8.16.0000  
Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS 0148 0055337-13.2020.8.16.0014

**0001** 0008840-29.2007.8.16.0035 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0008840-29.2007.8.16.0035 - Ação Civil Pública.  
Apelante: J.a. Participações e Administração de Bens Ltda., Município de São José dos Pinhais/pr, Sena Construções Ltda.  
Advogado: Ana Beatriz dos Santos de Oliveira Rocha - 93325N-PR, André Leonardo Meerholz - 56113N-PR, Daniely Soczek Sampaio Wagner - 44689N-PR, Elisangela Florencio de Farias - 35378N-PR, Fernanda Machado Lopes - 76108N-PR, Francieli Cristina Marques de Souza - 42212N-PR, Francisco Augusto Zardo Guedes - 35303N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR, José Marcelo Lobato Silva Matida - 56375N-PR, Julio Cesar Brotto - 21600N-PR, Marjorie Helena Esperança Santana - 221261N-SP, Pedro Henrique Gallotti Kenicke - 65870N-PR, Rene Ariel Dotti - 2612N-PR, Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR, Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR, Vivian Machado Garcia - 41898N-PR.  
Apelado: Instituto Agua e Terra, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Antonio Sérgio Bione Pinheiro - 85044N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

**0002** 0061897-13.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0003158-57.2019.8.16.0202 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Jucimara de Fatima Gomes Chaves, Laudemir Antônio Oleinik Chaves.  
Advogado: Igor Hordi Bonfim Gavião - 60255N-PR, Jocyani Carolina Russo - 75764N-PR.  
Agravado: Copel Geração e Transmissão S.a..  
Advogado: Caio Souza Matias - 80967N-PR, Carolina da Cunha Medri - 71122N-PR, Daniella Rodrigues de Vasconcelos - 65033N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

**0003** 0067093-61.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0003980-24.2020.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Adriana do Rocio de Barros Ribeiro, Coordenadora Coordenadora de Gestão de Serviços, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Paraná (detran-pr), Herivelto do Carmo, Chefe da Divisão de Credenciamento Coordenadoria de Gestão de Serviços.  
Advogado: Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR, Rodrigo Silveira Pioli - 45450N-PR.  
Agravado: Marlene de Almeida Pinheiro.  
Advogado: Adalberto Luiz Klauk - 74480N-PR, João Anderson Klauk - 61323N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

**0004** 0016310-74.2019.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.  
Ação Originária: 0016310-74.2019.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho - 61972N-PR.  
Apelado: Terezinha Ilone Ferreira.  
Advogado: Ana Hercília Renosto Paula Lento - 30776N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

**0005** 0006327-86.2018.8.16.0105 - Apelação Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Loanda.  
Ação Originária: 0006327-86.2018.8.16.0105 - Ação Civil Pública.  
Apelante: E.d.P..  
Advogado: Andre Stancioli Vaz de Melo - 61950N-PR.  
Apelado: M.P.d.C.d.L..  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

**0006** 0004913-75.2016.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0004913-75.2016.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.  
Apelado: Luíam das Graças Silvestre.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

**0007** 0001763-33.2009.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0001763-33.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cristina Hatschbach Maciel - 15166N-PR.  
Apelado: Projetta Publicidade Ltda.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.

**0008** 0004712-15.2014.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0004712-15.2014.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR.  
Embargado: Paulo Robledo Gonçalves Maia.  
Advogado: Maria Fernanda Subtil Santos de Souza - 59806N-PR.

Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.

**0009** 0008361-22.2013.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0008361-22.2013.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.  
Apelado: Geraldo Herculano.  
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR, Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

**0010** 0006305-57.2014.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.  
Ação Originária: 0006305-57.2014.8.16.0173 - Ação Civil Pública.  
Apelante: Espólio de Luiz Alberto Lima.  
Advogado: Daniel Geraldo Lopes Martins - 22944N-PR, Marino Galvao - 22666N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rogério Ribas.  
Revisor: Desembargador Nilson Mizuta.

**0011** 0018202-46.2010.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0018202-46.2010.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
Apelante: Ericson Dilay, Rafaela Barbik.  
Advogado: Nivaldo Migluzzi - 12902N-PR.  
Apelado: Presidente da Urbs Urbanizacao de Curitiba S/a.  
Advogado: Claudia Prado Marcon - 56319N-PR, Heloisa Ribeiro Lopes - 55842N-PR, Livia Bellanda Luzia - 70939N-PR, Silvia Aragão Alves de Brito - 42519N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Anderson Ricardo Fogaça.

**0012** 0044970-40.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Nova Aurora.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Nova Aurora.  
Ação Originária: 0003419-86.2018.8.16.0192 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Charles Roling, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia.  
Advogado: Estefania Adriana Franco - 74350N-PR, Larissa Stela Boldrini - 49426N-PR, Rivelino Skura - 29742N-PR, Thaisi Eugenio - 83835N-PR.  
Agravado: Rodrigo Jair Diefenthaler.  
Advogado: Marco Antonio Barbosa - 30782N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Anderson Ricardo Fogaça.

**0013** 0000218-88.2001.8.16.0190 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0000218-88.2001.8.16.0190 - Ação Civil Pública.  
Apelante: Juliane Vargas, Ministerio Publico do Estado do Parana.  
Advogado: Alaecio Cardoso - 12181N-PR, Luis Plinio Teles - 9212N-PR, Vitor Ottoboni Pavan - 74451N-PR.  
Apelado: Aparecido Macetti, Eduardo Pereira da Silva, Espolio de Jaime Petronilio Vieira, Francisco Fernandes Galhardo, Juliane Vargas, Ministerio Publico do Estado do Parana.  
Advogado: Alaecio Cardoso - 12181N-PR, Antonio Mansano Neto - 26659N-PR, Dirceu Bernardi Junior - 21377N-PR, Flavia Carneiro Pereira - 19512N-PR, Joel Geraldo Coimbra - 6605N-PR, Joel Geraldo Coimbra Filho - 32806N-PR, Katia Cristine Pucca Bernardi - 19153N-PR, Luis Plinio Teles - 9212N-PR, Marlon Fabio Paladini - 31723N-PR, Odair Mario Bordini - 5365N-PR, Vitor Ottoboni Pavan - 74451N-PR.  
Interessado: Município de Paçandu/pr.  
Advogado: Flaviane Rita de Cacia Tessaro - 86491N-PR, Luciana Giraldeili Benossi - 79291N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.

**0014** 0035950-88.2019.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)  
Impetrante: Samuel Ramos da Silva.  
Advogado: Felipe Pereira - 97749N-PR.  
Impetrado: Estado do Paraná, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.  
Advogado: Loriane Leisli Azeredo - 30805N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Cardozo Oliveira.

**0015** 0000038-65.1999.8.16.0118 - Apelação Cível  
Comarca: Morretes.  
Vara: Vara Cível de Morretes.  
Ação Originária: 0000038-65.1999.8.16.0118 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Apelante: João Máximo Salomão Neto, Leandro Salomão, Mauricio de Oliveira, Rita de Cassia Silverio Maciel, Yocito Shirai.  
Advogado: Alexandre Salomao - 35252N-PR, Brazilio Bacellar Neto - 7425N-PR, Giovana Franzoni Maria - 46645N-PR, Leandro Salomao - 136908N-RJ, Leonardo Salomão - 42345N-PR, Marcelo Caron Baptista - 21590N-PR, Miguel Hilu Neto - 21733N-PR, Rita Pasinato - 39462N-PR, Rodrigo Shirai - 25781N-PR, Ubirajara Costódio Filho - 21626N-PR.  
Apelado: Ministerio Publico do Estado do Parana.  
Interessado: Jackson Jose Saint Clair Salomão, João Victor Salomão Maciel, Julio Cesar Salomão.  
Advogado: Arlete Ana Belniaki - 17617N-PR, Benedito Rodrigues de Almeida - 13738N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

**0016** 0022739-48.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0022739-48.2020.8.16.0000 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Auto Viaçao Sanjotur.  
Advogado: Gilvan Antonio Dal Pont - 15275N-PR.  
Agravado: Município de São José dos Pinhais/pr.  
Advogado: Luiza Hey Toscano de Oliveira - 82225N-PR, Simone Nojecosci dos Santos - 76540N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.

- 0017** 0017529-88.2018.8.16.0031/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.  
Ação Originária: 0017529-88.2018.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Moacir José Ienke Montani.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná, Município de Guarapuava/pr.  
Advogado: Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR, Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.  
Interessado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0018** 0018878-37.2019.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0018878-37.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Assoc Paranaense de Oftalmotolog.  
Advogado: Melissa de Cassia Kanda Dietrich - 34589N-PR, Renata Farah Pereira de Castro - 39676N-PR.  
Apelado: Thiago Correa da Silva.  
Advogado: Dhionatan Rodrigo dos Santos - 60652N-PR, Fabio Luiz da Cunha - 11735N-SC.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0019** 0031342-13.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0039767-44.2012.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Bruno Cavicchioni Pereira da Fonseca - 101127N-PR.  
Agravado: Angelo Marcos Ganzala.  
Advogado: Cesar Luiz da Silva - 60430N-PR.  
Interessado: Paranápreviêndia.  
Advogado: Débora Rabelo de Paula - 55951N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0020** 0000985-59.2018.8.16.0149 - Apelação Cível  
Comarca: Salto do Lontra.  
Vara: Vara Cível de Salto do Lontra.  
Ação Originária: 0000985-59.2018.8.16.0149 - Embargos à Execução.  
Apelante: Dionisio Kupicki, Dionisio Kupicki e Cia Ltda.  
Advogado: Jader de Santana - 88959N-PR.  
Apelado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR, Thiago Tetsuo de Moura Nishimura - 51109N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0021** 0035995-58.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)  
Impetrante: Henrique Augusto Paulo.  
Advogado: Jaqueline Mota Pereira - 95299N-PR, Leonardo Martins Felix - 90065N-PR.  
Impetrado: Estado do Paraná, Governador do Estado do Paraná, Reitor da Universidade Estadual de Londrina.  
Advogado: Arlete Francisca da Silva Reis - 14980N-PR, Maria Cristina Jud Belfort - 16118N-PR, Marinete Violin - 17033N-PR, Miguel Etinger de Araujo Junior - 87076N-PR, Renato Tavares Yabe - 17656N-PR, Sonia Regina Dias Barata da Costa Bispo - 20763N-PR.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rogério Ribas.
- 0022** 0003015-67.2018.8.16.0149 - Apelação Cível  
Comarca: Salto do Lontra.  
Vara: Vara Cível de Salto do Lontra.  
Ação Originária: 0003015-67.2018.8.16.0149 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Cooperativa Agrária Xanxere, Cooperativa Agrária Xanxerê, Satiare Alimentos S.a.  
Advogado: Bruno Fernandes dos Santos - 32875N-SC.  
Apelado: Global Casing Importação e Exportação Ltda, Global Casing Importação e Exportação Ltda.  
Advogado: Luciano Junior Xerfan de Oliveira - 28411N-SC.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0023** 0037408-09.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0009509-76.2020.8.16.0019 - Ação de Exigir Contas.  
Agravante: Dejalme Aparecido Martins.  
Advogado: Thiago Wilson da Luz Kailer - 54518N-PR.  
Agravado: Ana Regina Fidelis.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0024** 0000634-55.2014.8.16.0043 - Apelação Cível  
Comarca: Antonina.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Antonina.  
Ação Originária: 0000634-55.2014.8.16.0043 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Apelante: Joceni Roecker, J. Roecker & Cia Ltda., Lilian Ramos Narloch, Marco Antonio de Souza, Ministério Público do Estado do Paraná, Shirley Pontes Roecker.  
Advogado: Caio Alexandre Lopes Kaiel - 46863N-PR, Fernando Augusto de Souza - 27460N-PR.  
Apelado: Alcendino Ferreira Barbosa, Enio Januario Nascimento, Joceni Roecker, J. Roecker & Cia Ltda., Lilian Ramos Narloch, Marco Antonio de Souza, Ministério Público do Estado do Paraná, Shirley Pontes Roecker, Thomas Victor Pinto Lorenzo, Vanessa Lucineia Duarte de Assis.  
Advogado: Caio Alexandre Lopes Kaiel - 46863N-PR, Fernando Augusto de Souza - 27460N-PR, Fábio Guilherme dos Santos - 44106N-PR, Joares Mauricio da Rocha - 63528N-PR.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0025** 0005879-86.2007.8.16.0174 - Apelação Cível  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.  
Ação Originária: 0005879-86.2007.8.16.0174 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Apelante: Maria Aparecida Giacomini Doro, Remi Ranssolin.  
Advogado: Luiz Gustavo de Andrade - 35267N-PR, Marco Aurélio Pereira Machado - 66281N-PR, Sandra Mara Marafon - 16613N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná União da Vitória.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0026** 0048679-15.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ribeirão Claro.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ribeirão Claro.  
Ação Originária: 0001595-42.2018.8.16.0144 - Execução Fiscal.  
Agravante: Heilo Eugenio Bender.  
Advogado: Ana Carolina Mizeret - 92971N-PR, Rosanne Maria Camargo Lima Fontequ - 43646N-PR.  
Agravado: Município de Ribeirão Claro/pr.  
Advogado: Francielly Coradini Schmeiske - 63008N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0027** 0049112-19.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível (C. Int)  
Impetrante: Orlando Cabrini.  
Advogado: Ernestides Cavalheiro - 94496N-PR.  
Impetrado: Estado do Paraná, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná.  
Advogado: Alexandre Barbosa da Silva - 23450N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0028** 0051815-20.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0000902-86.2020.8.16.0112 - Ação Civil Pública.  
Agravante: Ministério Público de Marechal Cândido Rondon.  
Agravado: Município de Nova Santa Rosa/pr, Norberto Pinz.  
Advogado: Bárbara Lúcia Almeida Barbosa - 56684N-PR, Deise Montresol Giese - 54659N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0029** 0056663-50.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0015556-62.2020.8.16.0182 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Funerária Menino Deus Ltda..  
Advogado: Eliane dos Santos de Souza - 53661N-PR, Jorge Vicente Silva - 14987N-PR.  
Agravado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0030** 0049552-15.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0001286-39.2020.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Gerdau Acos Longos S/a.  
Advogado: Juliana Pereira Casal - 445498N-SP, Vania Wongschowski - 183503N-SP.  
Agravado: Valdenir de Souza, Valdenir de Souza & Cia Ltda.  
Advogado: Pedro Sinhorri - 57535N-PR, Segio Sinhorri - 40800N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0031** 0057838-79.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0000560-55.2013.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Instituto Agua e Terra.  
Advogado: Elaine Kirschnick Seyr - 16221N-PR.  
Interessado: Claudia Renata Rocha, Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - Iap.  
Advogado: Claudia Renata Rocha - 33351N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0032** 0002957-84.2019.8.16.0034 - Apelação Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.  
Ação Originária: 0002957-84.2019.8.16.0034 - Mandado de Segurança Cível.  
Apelante: Município de Piraquara/pr, Transresíduos Transporte de Resíduos Industriais Ltda.  
Advogado: Evandro Joeci Borges - 24645N-PR, Vitória Valente Dal Bem - 98896N-PR.  
Apelado: Município de Piraquara/pr, Transresíduos Transporte de Resíduos Industriais Ltda.  
Advogado: Evandro Joeci Borges - 24645N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0033** 0057974-76.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Mallet.  
Vara: Vara Cível de Mallet.  
Ação Originária: 0000661-48.2011.8.16.0106 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Stafim Execuções de Obras Ltda.  
Advogado: Nelson Anciutti Bronislowski - 27521N-PR.  
Agravado: Município de Mallet/pr.  
Advogado: Saulo Henrique Boff - 39013N-PR, Tania Leticia Salvatti - 85961N-PR, Thiers Andreotti - 60104N-PR.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0034** 0005339-15.2017.8.16.0036 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0005339-15.2017.8.16.0036 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Diego Fernando Gomes, Jose Altair Moreira, Margarete Aparecida Camargo Gomes.  
Advogado: Carlos Alberto Grolli - 16208N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0035** 0001459-68.2016.8.16.0159 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: São Miguel do Iguçu.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São Miguel do Iguçu.  
Ação Originária: 0001459-68.2016.8.16.0159 - Ação Civil Pública.  
Apelante: Claudiomiro da Costa Dutra.  
Advogado: Nestir Antonio Rohde - 87868N-PR.  
Apelado: Iziquiel Cruz da Silva, Município de São Miguel do Iguçu/pr.  
Advogado: Amanda Paula Nunes Ortiz - 89876N-PR, Ijair Vamerlati - 14928N-PR, Silvia Antriane Capelletti Nogueira - 43486N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.

- Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rogério Ribas.
- 0036** 0060282-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Iporã.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Iporã.  
Ação Originária: 0000316-23.2017.8.16.0090 - Ação Popular.  
Agravante: Município de Iporã/pr.  
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Romulo Augusto Fernandes Martins - 35094N-PR.  
Agravado: Ely Damasceno.  
Advogado: Carlos Fernandes da Veiga - 25413N-PR.  
Interessado: Jose Maria Ferreira.  
Advogado: Ricardo José de Oliveira - 69549N-PR.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0037** 0001983-60.2016.8.16.0193 - Apelação Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Colombo.  
Ação Originária: 0001983-60.2016.8.16.0193 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Apelante: Claudia Polli Rodrigues da Cruz, Jose Antonio Camargo, Vanderlei Cardoso da Silva.  
Advogado: Alexandre Martins - 29082N-PR, Helinton Andreatta Dalprá - 54010N-PR, Ricardo Ivankio - 45014N-PR.  
Apelado: Ministério Público.  
Interessado: José Carlos Vieira, Município de Colombo/pr, Transmotin Transportes Rodoviários Ltda.  
Advogado: Amarildo Pedro Gulin - 17985N-PR, Maria Adriana Pereira de Souza - 25718N-PR, Mariana Strapasson - 62130N-PR.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0038** 0061029-35.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Rio Branco do Sul.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul.  
Ação Originária: 0000361-45.2020.8.16.0147 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Agravante: Mario Sergio Sousa Coradin.  
Advogado: Daniel Teixeira Pinto Neumann - 71899N-PR.  
Agravado: Ministério Público de Rio Branco do Sul/pr.  
Interessado: Andre Saliba, Cezar Gibran Johnsson, Claudinei Costa, Jose de Castro França, Luis Alberto dos Santos, Município de Itaperuçu/pr, Paulo Sergio Lopes Pereira, Prevent Assessoria e Divulgação Ltda, Silmara Machado de Jesus, Simone Souza Cropolato Saliba, S S Cropolato Prevent Assessoria e Divulgação, Valmir Furquim Vaz, Wellington Silva Lima Junior.  
Advogado: Jean Carlos de Faria - 76563N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0039** 0004570-20.2019.8.16.0203 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0004570-20.2019.8.16.0203 - Procedimento Comum Infância e Juventude.  
Autor: J.d.D.v.d.l.e.d.J.-.S.C.-.d.F.R.d.S.J.d.P.d.C.d.R.M.d.C..  
Interessado: C.F.R., M.d.S.J.d.P..  
Advogado: Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima - 96021N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR, João Alessandro Miranda - 63233N-PR, Leandro Garcia Vilela - 60514N-PR, Vivian Machado Garcia - 41898N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0040** 0001608-27.2011.8.16.0034 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Piraquara.  
Ação Originária: 0001608-27.2011.8.16.0034 - Desapropriação.  
Apelante: Município de Piraquara/pr.  
Advogado: Luis Felipe Pilagallo da Silva Mader Gonçalves - 57630N-PR.  
Apelado: Daniel Lenardt.  
Advogado: José Valter Rodrigues - 15319N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0041** 0066987-02.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Palmas.  
Vara: Vara Cível de Palmas.  
Ação Originária: 0003730-22.2020.8.16.0123 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Genezio Boldori.  
Advogado: Paola Andriqueti Zucchi - 69450N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Angelo Pagliosa, Valentin Pagliosa.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0042** 0067067-63.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé.  
Ação Originária: 0000920-38.2007.8.16.0056 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Agravante: José Montovaneli.  
Advogado: Luis Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaquido - 30960N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.  
Agravado: Município de Cambé/pr.  
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 23187189P-PR.  
Interessado: Antonio Ermelindo, Maria Glacina dos Santos, Vicente Carvalho de Moraes.  
Advogado: Luis Henrique Fernandes Hidalgo - 20523N-PR, Marcelo Constantino Malaquido - 30960N-PR, Roger Striker Trigueiros - 23055N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0043** 0067473-84.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco.  
Ação Originária: 0009415-83.2020.8.16.0131 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Consorcio Intermunicipal de Saude.  
Advogado: Maria Cecilia Sanches Soares - 35313N-PR.  
Agravado: A. P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda..  
Advogado: Neudi Fernandes - 25051N-PR.  
Interessado: Pregoeiro da Comissão de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 021/2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Sr. Marcos José.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0044** 0067782-08.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0002659-11.2020.8.16.0179 - Ação Popular.  
Agravante: João Afonso Corres Goulart.  
Advogado: Gabriel Schwartz Ulrich - 82511N-PR, João Afonso Corres Goulart - 74634N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Wilson Martins Matsunaga Junior - 31774N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0045** 0000791-32.2019.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0000791-32.2019.8.16.0179 - Mandado de Segurança Cível.  
Apelante: Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petroleo Ltda.  
Advogado: Diogo Antonio Ramos Rebelo - 45554N-PR.  
Apelado: Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.  
Advogado: Luciano Rocha Woiski - 6475N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0046** 0024222-71.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0024222-71.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: João Paulo de Paula Kirsch - 47799N-PR.  
Apelado: Condomínio Edifício Jaçana.  
Advogado: Denise de Oliveira - 83382N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0047** 0005612-48.2014.8.16.0052 - Apelação Cível  
Comarca: Barracão.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Barracão.  
Ação Originária: 0005612-48.2014.8.16.0052 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: J.M.C.d.F..  
Advogado: José Augusto Pedroso - 42986N-PR, Julio Cesar Henrichs - 28210N-PR, Marco Marcelo Ramalho - 66195N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0048** 0068932-24.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rolândia.  
Ação Originária: 0006973-93.2020.8.16.0148 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Agravante: Ministério Público de Rolândia - 2ª Promotoria.  
Agravado: Jeferson Marques da Silva, Luiz Francisconi Neto, Marcos Rogerio Gabriel, Vysa - Turismo e Transportes Ltda.  
Advogado: Ana Paula de Lucio - 63131N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0049** 0069263-06.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0029066-40.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Pedro Eurico Gazzola Rech.  
Advogado: Luciano Hutten Correa - 54731N-RS.  
Agravado: Bitcurrency Moedas Digitais S.a., Cláudio José de Oliveira, Climb Participações e Investimentos S.a., Negociecoins Intermediação e Serviços Online Ltda, Tem Btc Serviços Digitais Ltda.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0050** 0052511-56.2020.8.16.0000/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0003642-17.2020.8.16.0112 - Ação Civil Pública.  
Agravante: Sociedade Civil Condomínio Nossa Morada, Sociedade Civil Condomínio Porto Seguro..  
Advogado: Eduardo Maffei - 49421N-PR, Malcon Michael Cechin - 50211N-PR.  
Agravado: Ministério Público de Marechal Cândido Rondon.  
Interessado: Imobiliária do Serginho Ltda -me, Município de Pato Bragado/pr, Sergio Luis Spies.  
Advogado: Eduardo Maffei - 49421N-PR, Marília Aparecida da Silva Luft - 56100N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0051** 0001626-78.2010.8.16.0100 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Jaguariaíva.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva.  
Ação Originária: 0001626-78.2010.8.16.0100 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Eduardo Cesar da Costa Nanni, Enrico Arrigo Figueira de Camargo Maciel, Hospitalab-comercio de Materiais Hospitalares Ltda, Ivana Aparecida de Souza e Cia Ltda, Paulo Homero da Costa Nanni, Vanderlei Pirasol.  
Advogado: Edilson Fernandes - 15642N-PR, João Carlos Lozeski Filho - 19444N-PR, Luciana Trindade de Araújo - 28439N-PR, Paulo Sergio Fernandes da Costa - 44699N-PR, Tania de Brito Pereira - 52724N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0052** 0070066-86.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0005222-06.2020.8.16.0202 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Genezio Telles de Souza.  
Advogado: Carlos Augusto Silva Moreira Lima - 180624N-RJ.  
Agravado: Estado do Paraná, Município de São José dos Pinhais/pr.  
Advogado: Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima - 96021N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR, Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR, Vivian Machado Garcia - 41898N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0053** 0070375-10.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

- Comarca: São Mateus do Sul.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São Mateus do Sul.  
Ação Originária: 0002433-69.2020.8.16.0158 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: H.r Roos - Empreendimento Ltda.  
Advogado: Clovis Jose Gugelmin Distefano - 21656N-PR.  
Agravado: Município de São Mateus do Sul/PR.  
Advogado: Fernando Cesar Javorski Toporowicz - 24075N-PR, Rafael Moreira Gomes - 77189N-PR.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0054** 0011712-89.2019.8.16.0069 - Apelação Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte.  
Ação Originária: 0011712-89.2019.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição Ecad, Município de Cianorte/pr.  
Advogado: Diego Daniel Sueki - 68091N-PR, Luciana de Cassia Savaris Morcelli - 37552N-PR, Ludovico Albino Savaris - 5398N-PR, Tatiany dos Santos - 32163N-PR.  
Apelado: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição Ecad, Município de Cianorte/pr.  
Advogado: Diego Daniel Sueki - 68091N-PR, Luciana de Cassia Savaris Morcelli - 37552N-PR, Ludovico Albino Savaris - 5398N-PR, Tatiany dos Santos - 32163N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettiga.
- 0055** 0070923-35.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0005089-73.2020.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Dacome Farmacia de Manipulacao Ltda - Epp, Ks Farmácia e Laboratório de Manipulação Ltda.  
Advogado: Flavio Mendes Benincasa - 32967N-PR.  
Agravado: Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária do Estado do Paraná.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Eroulth Cortiano Junior - 15389N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0056** 0035906-69.2019.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível (C. Int)  
Embargante: Estado do Paraná, Secretario(a) de Estado da Segurança Pública e Adm. Penitenciária do Estado do Paraná.  
Advogado: Heloisa Bot Borges - 26279N-PR.  
Embargado: Guilherme Rigon Paiva.  
Advogado: Juliana Rigon Alcântara dos Santos - 98717N-PR.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0057** 0005190-84.2017.8.16.0079 - Apelação Cível  
Comarca: Dois Vizinhos.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Dois Vizinhos.  
Ação Originária: 0005190-84.2017.8.16.0079 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Eva Soares dos Santos.  
Advogado: Alessandro Baldicera - 75034N-PR, Carlos Andre Mateus Massignan - 75033N-PR, Nereu Carlos Massignan - 4537N-PR, Otávio Augusto Inácio Massignan - 79037N-PR.  
Apelado: Município de Cruzeiro do Iguaçu/pr.  
Advogado: Everton Mueller - 32886N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettiga.
- 0058** 0003480-83.2018.8.16.0179 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0003480-83.2018.8.16.0179 - Mandado de Segurança Cível.  
Autor: Juiz (a) de Direito da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara - Foro Central de Curitiba.  
Interessado: Centro Comercial de Alimentos Ltda, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - Der/pr.  
Advogado: Macsoel Bristolin - 20527A-SC.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0059** 0002940-80.2019.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0002940-80.2019.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Joás Pessoa da Cruz - 101071N-PR.  
Apelado: Carlos Augusto Preisler.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettiga.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0060** 0024854-42.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Realeza.  
Vara: Vara Cível de Realeza.  
Ação Originária: 0000382-30.2006.8.16.0141 - Desapropriação.  
Embargante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Filipe Emanuel Neves da Silva - 46195N-PR.  
Embargado: Fioravante Dors, Laura Fogliato Dors, Orlandi Benjamin Vendrame Busato, Rosalina Battistin Busato.  
Advogado: Rafael Bandeira Bulgarelli - 37634N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettiga.
- 0061** 0072038-91.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Tibagi.  
Vara: Vara Cível de Tibagi.  
Ação Originária: 0001520-98.2013.8.16.0169 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Gilson Taques.  
Advogado: Miriam Cortez Carneiro - 76834N-PR.  
Agravado: Ministério Público da Comarca de Tibagi.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettiga.
- 0062** 0072793-18.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0005210-04.2020.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Ana Maria Carlessi Jacinto.  
Advogado: Luis Guilherme Guimarães de Matos - 65660N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Eroulth Cortiano Junior - 15389N-PR.  
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettiga.
- Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rogério Ribas.
- 0063** 0072875-49.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pitanga.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pitanga.  
Ação Originária: 0002698-40.2020.8.16.0136 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Elaine Simone Bini, Hilario Paulo Bini, Valmocer Bini.  
Advogado: Gustavo Schemim da Matta - 60888N-PR, José Altevir Mereth Barbosa da Cunha - 6891N-PR.  
Agravado: Instituto Agua e Terra.  
Advogado: Jose Valdecir Cavalini - 15081N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0064** 0007621-20.2015.8.16.0190 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0007621-20.2015.8.16.0190 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Apelante: Empresa Folha da Manhã S/a.  
Advogado: Tais Borja Gasparian - 74182N-SP.  
Apelado: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Gustavo Vinicius Camin - 53967N-PR, Jean Carlos Marques Silva - 44369N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettiga.
- 0065** 0073106-76.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0004874-97.2020.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Wpa Ambiental, Indústria, Comércio e Serviços Ltda..  
Advogado: André Leonardo Meerholz - 56113N-PR, Fernanda Machado Lopes - 76108N-PR, Francisco Augusto Zardo Guedes - 35303N-PR, Joao Carlos Jose Pires - 100313N-SP, Pedro Henrique Gallotti Kenicke - 65870N-PR, Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR.  
Agravado: Diretor Presidente do Instituto Agua e Terra, Instituto Agua e Terra.  
Advogado: Arnaldo Alves de Camargo Neto - 11015N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0066** 0000128-37.2018.8.16.0141 - Apelação Cível  
Comarca: Realeza.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Realeza.  
Ação Originária: 0000128-37.2018.8.16.0141 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Antonio Aparecido da Silva.  
Advogado: Felipe Eduardo Ramos de Oliveira Ferri - 90496N-PR, Thiago Mattos de Oliveira - 61088N-PR.  
Apelado: Cebi - Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu, Copel Geração e Transmissão S.a., Geração Céu Azul S/a.  
Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio - 12049N-SC, Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Thais Yumi Assakura - 54137N-PR.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0067** 0072969-86.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0072969-86.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Autarquia Municipal de Saude de Londrina, Universidade Estadual de Londrina.  
Advogado: Ana Lucia Bohmann - 15953N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Marinete Violin - 17033N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Renato Calvacante Calixto - 100638N-PR, Renato Tavares Yabe - 17656N-PR, Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR, Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR.  
Apelado: Josiane de Almeida Nunes.  
Advogado: Jossan Batistute - 33292N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0068** 0008785-91.2016.8.16.0058 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0008785-91.2016.8.16.0058 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Apelante: João Costa.  
Advogado: Flávio Augusto de Andrade - 45723N-PR.  
Apelado: Ministerio Publico do Estado do Parana.  
Interessado: Câmara Municipal de Farol.  
Advogado: Flávio Augusto de Andrade - 45723N-PR, Keila Cristina Rodrigues da Costa - 32355N-PR.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0069** 0017468-41.2005.8.16.0014/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0017468-41.2005.8.16.0014 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Embargante: Iasin Sinalização Ltda, Ivano Abdo.  
Advogado: Alfredo de Assis Goncalves Neto - 3948N-PR, Guilherme Broto Follador - 40517N-PR, Isabella Bittencourt Mader Goncalves - 55006N-PR.  
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Cmtu - Companhia Municipal de Transito e Urbanização, Eduardo Alonso de Oliveira, Kakunen Kyosen.  
Advogado: Eduardo Alonso de Oliveira - 11470N-PR, Francismara Tumiate - 29506N-PR, Gustavo Lessa Neto - 19651N-PR, Maria Beatriz Espirito Santo Mardegan - 39867N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR, Paola de Giacomo Neves - 49696N-PR, Raul Infante Lessa - 10576N-PR, Ronaldo Gomes Neves - 4853N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0070** 0000188-71.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000188-71.2020.8.16.0001 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Giovani Luis Trento.  
Advogado: Leandro Luiz Zangari - 30775N-PR.  
Apelado: Ana Paula Alves Martins, Dream Motors Comércio de Veiculos Me Ltda, Otavia Cristina Vieira Kuch.  
Advogado: Andrieli Gerchewski Ignácio - 90594N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rogério Ribas.

- 0071** 0075496-19.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0006285-78.2020.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Andrés Manuel Carrillo Y Acosta, Fabiano Marcelo Poloni Junior.  
Advogado: Renato Galvão Carrillo - 26176N-PR.  
Agravado: Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Serviços - Coogs do Detran/pr, Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/pr.  
Advogado: Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR, Sasha Campos Cogo - 66848N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0072** 0067362-03.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.  
Ação Originária: 0007121-92.2005.8.16.0031 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Waltzer Donini.  
Advogado: Guilherme de Salles Goncalves - 21989N-PR, Luiz Claudio Sebrenski - 15651N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Carmen Lucia Bueno Turra Leineker, Joao Antonio Zarpelon, Município de Cândói, Nery Alexandre Stadler.  
Advogado: Hermann Henke - 37945N-PR, Marcus Vinicius Nascimento Burko - 21882N-PR, Mariah Aparecida Alves Rodrigues - 68728N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0073** 0002287-57.2019.8.16.0192 - Apelação Cível  
Comarca: Nova Aurora.  
Vara: Vara Cível de Nova Aurora.  
Ação Originária: 0002287-57.2019.8.16.0192 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: Andrea Luiza Tavares Damasceno.  
Advogado: Giselli Passoni - 56502N-PR, Osmair Barbosa da Silva - 67682N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rogério Ribas.
- 0074** 0006936-87.2020.8.16.0044 - Apelação Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0006936-87.2020.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Carlos Alberto de Almeida.  
Advogado: Joelma Amaral Jarenko - 96225N-PR.  
Apelado: Banco J. Safra S.a.  
Advogado: Leda Maria de Angelis Pinto - 241999N-SP.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0075** 0076860-26.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.  
Ação Originária: 0010296-69.2020.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Havan S.a..  
Advogado: Nelson Willians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Agravado: Município de Guarapuava/pr.  
Advogado: Aribelco Curi Junior - 63429N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0076** 0076864-63.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Paranavaí.  
Ação Originária: 0004935-65.2020.8.16.0130 - Procedimento Comum Infância e Juventude.  
Agravante: M.d.P..  
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Washington Aparecido Pinto - 74023N-PR.  
Agravado: Y.Z.L..  
Advogado: Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR.  
Interessado: E.d.P..  
Advogado: Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0077** 0000396-24.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0006938-22.2016.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Mateus Oliveira de Castro - 95059N-PR.  
Agravado: Rudisnei Alves de Pontes.  
Advogado: Aduino Pinto da Silva - 43838N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0078** 0006020-70.2016.8.16.0116 - Apelação Cível  
Comarca: Matinhos.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Matinhos.  
Ação Originária: 0006020-70.2016.8.16.0116 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Município de Matinhos/pr.  
Advogado: Ronysson Antonio Pontes - 70662N-PR.  
Apelado: Nerci William Picoli.  
Advogado: Elio Massao Kawamura - 21399N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0079** 0000976-54.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Realeza.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Realeza.  
Ação Originária: 0003031-74.2020.8.16.0141 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Idair Cesar Fardo.  
Advogado: Thiago Xavier Kozak - 59912N-PR.  
Agravado: Departamento de Transito do Estado do Paraná - Detran/pr.  
Advogado: Katia Bruning - 106032N-PR, Robert Carlon de Carvalho - 39223N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0080** 0001425-12.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé.  
Ação Originária: 0008294-51.2020.8.16.0056 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Magna Akemi Mizuno.  
Advogado: Loreanne Manuella de Castro França - 55436N-PR, Maria Luiza Garib - 20310N-PR, Patricia Martins Garcia - 86479N-PR.  
Agravado: José do Carmo Garcia, Município de Cambé/pr.  
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 23187189P-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0081** 0037911-07.2019.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0037911-07.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR.  
Apelado: Victor Camera Pimentel.  
Advogado: Marcelo Luis Wojciechowski - 39585N-PR.  
Interessado: Universidade Estadual de Ponta Grossa.  
Advogado: Dirlene de Andrade Batista - 17785N-PR, Karin Gomes Margraf - 18659N-PR, Sílvia Maria Derbli Schafranski - 27858N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0082** 0003256-70.2017.8.16.0183 - Apelação Cível  
Comarca: Chopinzinho.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Chopinzinho.  
Ação Originária: 0003256-70.2017.8.16.0183 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Apelante: Euclides Gallina, Rogerio Gallina.  
Advogado: Saviano Cericato - 36840N-PR.  
Apelado: Ministério Público da Comarca de São João.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0083** 0002827-31.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Paranavaí.  
Ação Originária: 0004935-65.2020.8.16.0130 - Procedimento Comum Infância e Juventude.  
Agravante: E.d.P..  
Advogado: Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR.  
Agravado: Y.Z.L..  
Advogado: Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR.  
Interessado: M.d.P..  
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Washington Aparecido Pinto - 74023N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0084** 0003062-95.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pontal do Paraná.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná.  
Ação Originária: 0000134-89.2021.8.16.0189 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Município de Pontal do Paraná/pr.  
Advogado: Evandro Mario Lazzari - 23644N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná, Instituto Agua e Terra.  
Advogado: Rodolfo Faical Couto - 61979N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0085** 0004014-61.2014.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0004014-61.2014.8.16.0019 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Apelante: Marcos Taques Margraf.  
Advogado: Geovanna Gomes da Silva - 80059N-PR, João Maria de Goes Junior - 40750N-PR, Thais Bisetto - 73178N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0086** 0004601-96.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.  
Ação Originária: 0004245-04.2020.8.16.0173 - Monitoria.  
Agravante: Posto Carretão Ltda..  
Advogado: Ronaldo Camilo - 26216N-PR.  
Agravado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Hulianor de Lai - 38861N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0087** 0004667-76.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.  
Ação Originária: 0002307-95.2018.8.16.0026 - Execução Fiscal.  
Agravante: Edson Darlei Basso.  
Advogado: Ivo Cezario Gobbato de Carvalho - 23709N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR, Paulo Roberto Ferreira Motta - 11111N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0088** 0003778-46.2016.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0003778-46.2016.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Agricer Distribuidora e Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.  
Advogado: Plínio Luiz Bonança - 24449N-PR.  
Apelado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Elise Nami Fagundes Tamara - 44723N-PR.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0089** 0006311-59.2015.8.16.0034 - Apelação Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0006311-59.2015.8.16.0034 - Embargos à Execução.  
Apelante: Moises Alves Pereira.  
Advogado: Fernando Fernandes Berrisch - 45368N-PR, Regiane do Rocio Fernandes Berrisch - 47998N-PR.  
Apelado: Banco Volkswagen S.a..  
Advogado: Marili Daluz Ribeiro Taborda - 12293N-PR.

- Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0090** 0000547-75.2017.8.16.0114/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Marilândia do Sul.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Marilândia do Sul.  
Ação Originária: 0000547-75.2017.8.16.0114 - Ação Civil Pública.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.  
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Angelo Ferreira da Silva.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rogério Ribas.
- 0091** 0005924-39.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Rio Branco do Sul.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul.  
Ação Originária: 0000328-55.2020.8.16.0147 - Ação Civil Pública.  
Agravante: Neneu José Artigas.  
Advogado: Leandro Souza Rosa - 30474N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Funerária Santa Paz Ltda - Me, Município de Itaperuçu/pr, Terezinha de Jesus Marchioro.  
Advogado: Elon Raphael de Lara - 63711N-PR, Jean Carlos de Faria - 76563N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0092** 0006329-75.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Toledo.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.  
Ação Originária: 0004793-72.2019.8.16.0170 - Desapropriação.  
Agravante: Jose Carlos Dal Bosco, Tania Maria Balcewicz Dal Bosco.  
Advogado: Geovanni Francisco Cordeiro - 62588N-PR, Thomas Luiz Pierozan - 43548N-PR.  
Agravado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, Guilherme Maximiano - 69269N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.
- 0093** 0006347-96.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0000786-79.2021.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Thiago Callegari Ribeiro.  
Advogado: Daniel Luis Zanette Mariani - 60385A-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Guilherme Freire de Melo Barros - 47089N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0094** 0002902-15.2009.8.16.0025 - Apelação Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0002902-15.2009.8.16.0025 - Desapropriação.  
Apelante: Arauco do Brasil S.a., Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Inacio Hideo Sano - 15659N-PR, Larissa Ramos Pontoni - 69366N-PR, Mayra de Souza Scremin - 32937N-PR, Munir Assad Heisler - 63818N-PR, Nelson Kaminski Junior - 62456N-PR, Thiago Portugal Abelha de Fúcio - 63819N-PR.  
Apelado: Arauco do Brasil S.a., Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Inacio Hideo Sano - 15659N-PR, Larissa Ramos Pontoni - 69366N-PR, Mayra de Souza Scremin - 32937N-PR, Munir Assad Heisler - 63818N-PR, Nelson Kaminski Junior - 62456N-PR, Thiago Portugal Abelha de Fúcio - 63819N-PR.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0095** 0006841-58.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.  
Ação Originária: 0005607-03.2020.8.16.0024 - Cumprimento Provisório de Sentença.  
Agravante: Espólio de Luiz Valente.  
Advogado: Enrico Mattana Carollo - 45046N-PR.  
Agravado: Companhia de Habitacao do Parana.  
Advogado: Julimara Pizzatto - 54472N-PR, Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR, Petruska Laginski Groth - 26364N-PR, Poliana de Souza Cardoso - 63094N-PR, Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR.  
Interessado: Adelina Valente Costa, Rosilda do Rocio da Rocha.  
Advogado: Enrico Mattana Carollo - 45046N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0096** 0007129-06.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Nova Esperança.  
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.  
Ação Originária: 0001447-38.2020.8.16.0119 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Andrea Carla Krambeck da Silva Santos, Celso Carlos dos Santos Junior, Claudomiro Sirotti, Maria Antonieta Razente.  
Advogado: Giovanna do Vale Cardoso - 81745N-PR, Paulo Roberto dos Santos - 171899N-MG.  
Agravado: Interligacao Eletrica Ivai S.a..  
Advogado: Cristiano Amaro Rodrigues - 84933N-MG, David Antunes David - 84928N-MG, Marcos Edmar Ramos Alvares da Silva - 110856N-MG.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0097** 0005021-89.2006.8.16.0174 - Apelação Cível  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória.  
Ação Originária: 0005021-89.2006.8.16.0174 - Ação Civil Pública.  
Apelante: Jairo Jose Santos Pereira.  
Advogado: Aureliano Pernetta Caron - 26161N-PR.  
Apelado: Ministerio Publico do Estado do Parana.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0098** 0004795-85.2019.8.16.0188 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.  
Ação Originária: 0004795-85.2019.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: E.d.P..  
Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR.  
Apelado: E.d.J.S..  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.
- Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0099** 0007896-44.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.  
Ação Originária: 0000558-85.2017.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: E.R.d.M.e.S..  
Advogado: Muriel Goncalves Martynychen - 36811N-PR.  
Agravado: E.d.P..  
Advogado: Paulo Roberto Ferreira Motta - 11111N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0100** 0008040-18.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0006859-67.2016.8.16.0190 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Agravante: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR, Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR.  
Agravado: Samsung Eletronica da Amazonia Ltda.  
Advogado: Samir Squeff Neto - 62245N-RS.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0101** 0001494-65.2016.8.16.0082 - Apelação Cível  
Comarca: Formosa do Oeste.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Formosa do Oeste.  
Ação Originária: 0001494-65.2016.8.16.0082 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Apelante: Jose Machado Santana.  
Advogado: Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR, Gustavo Henrique Della Colleta - 102918N-PR, Marcelo Junior Correa - 51430N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Município de Formosa do Oeste/pr.  
Advogado: Dayanne Priscila de Oliveira Nobile - 59670N-PR.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0102** 0069761-60.2020.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0069761-60.2020.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.  
Apelante: Autarquia Municipal de Saude de Londrina, Diretor Superintendente da Autarquia Municipal da Saúde da Prefeitura de Londrina.  
Advogado: Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR.  
Apelado: 7ª Promotoria do Ministério Público da Comarca de Londrina.  
Interessado: Aparecida Francischete Testa.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0103** 0073106-76.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0004874-97.2020.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, Instituto Agua e Terra.  
Advogado: Arnaldo Alves de Camargo Neto - 11015N-PR.  
Agravado: Wpa Ambiental, Indústria, Comércio e Serviços Ltda..  
Advogado: André Leonardo Meerholz - 56113N-PR, Fernanda Machado Lopes - 76108N-PR, Francisco Augusto Zardo Guedes - 35303N-PR, Joao Carlos Jose Pires - 100313N-SP, Pedro Henrique Gallotti Kenicke - 65870N-PR, Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0104** 0009489-11.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Rio Branco do Sul.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul.  
Ação Originária: 0000003-32.2010.8.16.0147 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Jose Didí Nalífico.  
Advogado: Marcelo Jose Ciscato - 24654N-PR, Marcos Paulo de Castro Pereira - 49078N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0105** 0008984-80.2020.8.16.0056 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cambé.  
Ação Originária: 0008984-80.2020.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Autor: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.d.F.R.d.C.d.C.d.C.d.R.M.d.L..  
Interessado: E.d.P., L.G.e.S.C., M.P.d.E.d.P..  
Advogado: Leticia Maria Detoni - 56168N-PR.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0106** 0002546-68.2018.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0002546-68.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Elizabet Nascimento - 12845N-PR, Juliana Fagundes Krinski - 55051N-PR, Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR, Maria Lucia Demetrio Sparaga - 22499N-PR.  
Apelado: Emerson Zico Nogueira de Lima Macedo.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0107** 0025999-36.2020.8.16.0000/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000439-05.2014.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Barbara Paz Dutra Chaves Bacchi e Souza Peixoto da Matta, Victoria Luz Dutra Chaves Bacchi e Souza.  
Advogado: Lorenzo Del Prete Misurelli - 70121N-PR.  
Embargado: Oven Alimentos Ltda, Rafael Luis Alonso Soares.  
Advogado: Eduarda Francine Pereira de Santana - 98997N-PR, Gabriel Cordeiro de Sales - 86618N-PR, Giovanna Lorenzo Niece - 43589N-PR, Joao Guilherme Duda - 42473N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0108** 0008434-91.2013.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.

- Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0008434-91.2013.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.  
Embargado: Adilson Luiz Sagas.  
Advogado: Hugo Jesus Soares - 44977N-PR, Ricardo Bazzaneze - 57033N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0109** 0004011-80.2017.8.16.0123 - Apelação Cível  
Comarca: Palmas.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Palmas.  
Ação Originária: 0004011-80.2017.8.16.0123 - Mandado de Segurança Cível.  
Apelante: Jurandir Polo.  
Advogado: Julio Cesar Pacheco Franco - 45353N-PR, Leonardo Borella - 81549N-PR, Poliane Mariel Novodvorski - 71794N-PR.  
Apelado: Júlio César Dresch, Kosmos Panayotis Nicolaou.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0110** 0003073-27.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: São João.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São João.  
Ação Originária: 0003596-14.2017.8.16.0183 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Agravante: Leila da Rocha, Neusa Regina Wachholz.  
Advogado: Guilherme de Salles Gonçalves - 21989N-PR.  
Agravado: Ministério Público da Comarca de São João.  
Interessado: Gilmar Paixão, Lorimar Luis Gaió, Marisa Francio Bonetti, Moacir Pagliari, Município de São Jorge Doeste/pr, Vanilda Graupner.  
Advogado: Rafael Cirylio Chiapetti Alves de Moura - 46983N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettge.
- 0111** 0055962-89.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009002-12.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Companhia Ultragaz S a.  
Advogado: Sergio Roberto da Fountoura Juchem - 5269N-RS.  
Embargado: Ney Carlos Lima Teixeira.  
Advogado: Edinalva Veiga Teixeira - 49079N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0112** 0010576-02.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0007015-89.2020.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Michael Junior Ferreira dos Santos - 64512N-PR.  
Agravado: Kamylyl Meireles Felisberto Vieira da Silva.  
Advogado: Josiane Aparecida da Silva - 100510N-PR, Lenize Fátima Clemente - 101006N-PR, Leticia Stefany Velasquez Filipe - 101007N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0113** 0003115-73.2020.8.16.0077 - Apelação Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0003115-73.2020.8.16.0077 - Mandado de Segurança Cível.  
Apelante: Elizete Santos Paizana.  
Advogado: Marcio Antonio Batista da Silva - 16379N-PR.  
Apelado: Município de Cruzeiro do Oeste/pr.  
Advogado: Pricila Benante Borges Dias - 59187N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0114** 0001013-46.2002.8.16.0033 - Apelação Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.  
Ação Originária: 0001013-46.2002.8.16.0033 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Ereni da Silva Mottin, Lilian de Oliveira Lisboa, Marçal Ussui Sobrinho, Siegfried Boving.  
Advogado: Adilson Amaro Alves - 15635N-PR, Andréa Priscila Lofrano - 56025N-PR, Bernardo Teixeira Batista - 73900N-PR, Jeferson de Amorim - 31047N-PR.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0115** 0003179-45.2014.8.16.0190/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0003179-45.2014.8.16.0190 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Eletrofit Instalações Elétricas.  
Advogado: Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR.  
Embargado: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Fernanda Leite Allegrini - 93258N-PR, Francisco Borba Iacovone - 92597N-PR, José Antonio F. de Carvalho A. Neto - 44247N-PR.  
Interessado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0116** 0051636-86.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível (C. Int)  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Heloisa Bot Borges - 26279N-PR.  
Embargado: Francisco Machado.  
Advogado: Daniel Fabiano Pereira Cavalcanti - 98964N-PR.  
Interessado: Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0117** 0000061-49.2019.8.16.0202/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0000061-49.2019.8.16.0202 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Copel Geração e Transmissão S.a..  
Advogado: Caio Souza Matias - 80967N-PR, Carolina da Cunha Medri - 71122N-PR, Marco Antonio de Luna - 34590N-PR.  
Embargado: Adilson Leandro Rendaki.  
Advogado: Ricardo Marques de Oliveira - 36592N-PR, Rodolfo Marques de Oliveira - 65869N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0118** 0051896-66.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0008613-24.2016.8.16.0035 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.  
Embargado: Jorge Gonçalves.  
Advogado: Karynele Valerye Karas - 63546N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0119** 0033654-59.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0014828-46.2019.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Embargante: Raphael Bocon de Oliveira.  
Advogado: Lucas Gustavo Santos Dias da Silva - 89367N-PR.  
Embargado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Maria de Lourdes Costa Xavier - 106003N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0120** 0031008-83.2014.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0031008-83.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Centro Europeu Profissoes e Idiomas Ltda.  
Advogado: Juliana Motter Araujo Togel - 25693N-PR.  
Embargado: C.b.e. Empreendimentos Hoteleiros Ltda, Fátima Said Hajar.  
Advogado: Alessandro Ravazzani - 29209N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0121** 0021004-69.2019.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0021004-69.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Companhia Municipal de Transito e Urbanizacao - Cmtu - Ld.  
Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Francismara Tumiate - 29506N-PR, Hayssa Terumi Bussolo Zenke - 95674N-PR, Marina Pinto Giorgi - 37755N-PR.  
Embargado: G a Empreendimentos Imobiliarios Ltda.  
Advogado: Luiz Feliipe Preto - 51793N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0122** 0074704-91.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0074704-91.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Serv Banc Combustiveis e Lubrificantes Ltda.  
Advogado: Antonio Fidelis - 19759N-PR, Carlos Vinicius Champe - 64953N-PR, Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR.  
Embargado: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Ana Lucia Bohmann - 15953N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR, Salette Teresinha de Souza - 18622N-PR, Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0123** 0012400-33.2017.8.16.0033 - Apelação Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pinhais.  
Ação Originária: 0012400-33.2017.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Carlos Roberto Faria, Eduardo Grossi, Ernani Augusto Bresciniani Filho, Francieli Chopacz, Milena Maria Corcini, Renilton Sposito.  
Advogado: Vivian Cristina Lima Lopez Valle - 27089N-PR.  
Apelado: Município de Pinhais/pr.  
Advogado: Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Braga Bettge.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.
- 0124** 0004711-52.2020.8.16.0058 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0004711-52.2020.8.16.0058 - Mandado de Segurança Cível.  
Apelante: Ronaldo Custodio Ferreira.  
Advogado: Vanessa Dal Pont Gazola - 51355N-PR.  
Apelado: Município de Campo Mourão/pr.  
Advogado: Eudaldo Fernandes de Oliveira - 57433N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0125** 0013630-73.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Terra Roxa.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Terra Roxa.  
Ação Originária: 0001062-21.2012.8.16.0168 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Luyza Marks de Almeida - 48121N-PR.  
Agravado: Maria Aparecida Apolinário, Vitor Apolinario Filho.  
Advogado: Altener Aparecido Alves - 27652N-PR, Elda Alves - 78928N-PR, Emanuel Alves - 46309N-PR, Renata do Carmo Antigo Alves - 85926N-PR.  
Interessado: Anselmo Romanha, João Carlos Ronsoni, João Ronsoni, Silvio Roberto Woinarski Teixeira.  
Advogado: Gustavo Jamil Balceiro Rahuan - 42754N-PR, Hamilton Mariano - 32303N-PR, Ivan César de Souza - 26550N-PR, Paulo Henrique Rocha Peixoto - 54004N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0126** 0001274-22.2018.8.16.0042 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Alto Piquiri.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Alto Piquiri.  
Ação Originária: 0001274-22.2018.8.16.0042 - Procedimento Comum Cível.  
Autor: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Alto Piquiri.  
Interessado: App Sindicato dos Trabalhadores em Educacao Publica do Paraná, Prefeitura Municipal de Alto Piquiri.  
Advogado: Marta Richter Cabral - 17186N-PR, Maykon Jose Giacomelli Ferreira - 57434N-PR, Simone Aparecida Lima da Cruz - 34276N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0127** 0002725-89.2019.8.16.0190/1 - Embargos de Declaração Cível

- Comarca: Maringá.  
 Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
 Ação Originária: 0002725-89.2019.8.16.0190 - Embargos à Execução Fiscal.  
 Embargante: Município de Maringá/pr.  
 Advogado: Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR, Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR.  
 Embargado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
 Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0128** 0013928-65.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Sertãozinho.  
 Vara: Vara Cível de Sertãozinho.  
 Ação Originária: 0002170-59.2019.8.16.0162 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Joao Antonio Pocas.  
 Advogado: Aldivino das Gracias Silva - 21393N-PR, Roberto Carlos Bueno - 16560N-PR.  
 Agravado: Antonio Hugo Schmitz.  
 Advogado: Johann Albert Fiedler Troyer - 72528N-PR, Suedis de Lourdes Pelizaro Giulianelli - 76022N-PR.  
 Interessado: Jose Francisco Poças.  
 Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0129** 0013402-75.2020.8.16.0019 - Apelação Cível  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0013402-75.2020.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Tiago Souza de Oliveira.  
 Advogado: Anderson Luis Machado - 49794N-PR, Fabiano Eugenio Stall - 81318N-PR.  
 Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
 Advogado: Gustavo Rodrigo Goes Nicoladeli - 8927N-SC, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.  
 Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rogério Ribas.
- 0130** 0006938-67.2020.8.16.0170 - Apelação Cível  
 Comarca: Toledo.  
 Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.  
 Ação Originária: 0006938-67.2020.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste.  
 Advogado: Alberto Angelo Fabris - 51210N-PR, Lizete Cecília Deimling - 51022N-PR, Rosiclei Fátima Luft - 806319839P-PR.  
 Apelado: Marilucy do Carmo Carneiro Gregório, Vera Lucia Veronese Peruzzo.  
 Advogado: Desirêe Silva Nascimento - 100418N-PR, Glaucio Alexandre Brunini - 83346N-PR, José Carlos Ferreira - 58635N-PR.  
 Relator: Desembargador Leonel Cunha.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.
- 0131** 0001870-72.2019.8.16.0041 - Remessa Necessária Cível  
 Comarca: Alto Paraná.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Alto Paraná.  
 Ação Originária: 0001870-72.2019.8.16.0041 - Ação Civil Pública.  
 Autor: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Alto Paraná.  
 Interessado: Câmara Municipal de São João do Caiuá, Ministério Público da Comarca de Alto Paraná.  
 Advogado: Benedito Correa Braz Junior - 14916N-PR.  
 Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0132** 0003612-10.2020.8.16.0038 - Apelação Cível  
 Comarca: Fazenda Rio Grande.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.  
 Ação Originária: 0003612-10.2020.8.16.0038 - Mandado de Segurança Cível.  
 Apelante: Paviservice Engenharia e Serviços Ltda.  
 Advogado: Hany Kelly Gusso - 36697N-PR.  
 Apelado: Município de Fazenda Rio Grande/pr.  
 Advogado: Alexandre Jankovski Botto de Barros - 47878N-PR.  
 Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0133** 0000628-23.2017.8.16.0179 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
 Ação Originária: 0000628-23.2017.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Gol Linhas Aéreas S.a..  
 Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
 Apelado: Estado do Paraná.  
 Advogado: Wallace Soares Pugliese - 31620N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0134** 0001413-24.2019.8.16.0208/2 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Paranaguá.  
 Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Paranaguá.  
 Ação Originária: 0001413-24.2019.8.16.0208 - Ação Civil Pública.  
 Embargante: E. d.P. - P.G..  
 Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.  
 Embargado: M.P.d.P. - 4.P..  
 Interessado: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.d.C.d.P., M.B..  
 Relator: Desembargador Renato Braga Bettega.
- 0135** 0005746-02.2020.8.16.0170 - Apelação Cível  
 Comarca: Toledo.  
 Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.  
 Ação Originária: 0005746-02.2020.8.16.0170 - Ação Civil Pública.  
 Apelante: Município de Toledo/pr.  
 Advogado: Marciéla Fernanda Pagliari - 72994N-PR.  
 Apelado: Ministério Público de Toledo.  
 Interessado: Alveri Leal.  
 Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0136** 0008373-17.2020.8.16.0028 - Apelação Cível  
 Comarca: Colombo.  
 Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Colombo.  
 Ação Originária: 0008373-17.2020.8.16.0028 - Ação Civil Pública.  
 Apelante: E.d.P., M.d.C..  
 Advogado: Fernando Augusto Montai Y Lopes - 53082N-PR, Maria Adriana Pereira de Souza - 25718N-PR.  
 Apelado: M.P..  
 Interessado: C.S.L.d.S..
- Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0137** 0004388-73.2019.8.16.0190 - Apelação Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
 Ação Originária: 0004388-73.2019.8.16.0190 - Embargos à Execução Fiscal.  
 Apelante: Banco Pan S.a..  
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
 Apelado: Município de Maringá/pr.  
 Advogado: Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR, Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR.  
 Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0138** 0002067-78.2020.8.16.0045 - Apelação Cível  
 Comarca: Araçongas.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Araçongas.  
 Ação Originária: 0002067-78.2020.8.16.0045 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
 Apelante: S.L.d.J.D.L..  
 Advogado: Ramon Lima Ponce - 75574N-PR.  
 Apelado: A.C.F.e.I.S..  
 Advogado: Ariosmar Neris - 232751N-SP, Paulo Eduardo Meillo - 76940N-SP.  
 Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0139** 0011999-86.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
 Ação Originária: 0011999-86.2020.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.  
 Apelante: Cíntia Andréia Martins.  
 Advogado: Andréa Aparecida Tardin - 78998N-PR.  
 Apelado: Município de Londrina/pr, Prefeito do Município de Londrina.  
 Advogado: Cesar Augusto Coradini Martins - 68637N-PR, Diego Ribeiro Vieira - 70775N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Maria Christina de Freitas Ramos Pugsley - 16231N-PR, Ronaldo Gusmao - 32602N-PR, Sergio Correa - 38572N-PR.  
 Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0140** 0008072-40.2016.8.16.0148 - Apelação Cível  
 Comarca: Rolândia.  
 Vara: Vara Cível de Rolândia.  
 Ação Originária: 0008072-40.2016.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Rodolfo Rodrigues Ananias.  
 Advogado: Irineu Moreno de Paula - 61858N-PR, Isabele Lopes Santini - 77868N-PR.  
 Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
 Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
 Relator: Desembargador Nilson Mizuta.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.
- 0141** 0009177-52.2018.8.16.0190/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
 Ação Originária: 0009177-52.2018.8.16.0190 - Embargos à Execução Fiscal.  
 Embargante: Magazine Luiza S/a.  
 Advogado: Jacques Antunes Soares - 75751N-RS.  
 Embargado: Município de Maringá/pr.  
 Advogado: Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR, Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0142** 0005716-38.2013.8.16.0064 - Apelação Cível  
 Comarca: Castro.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Castro.  
 Ação Originária: 0005716-38.2013.8.16.0064 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Copel Distribuição S.a..  
 Advogado: Chrissie Desirêe Lopes da Silva Higino - 57955N-PR, Danielle Simão - 45591N-PR, Guilherme Maximiano - 69269N-PR, Jeferson Luiz de Lima - 21967N-PR.  
 Apelado: Joao Maria de Toni.  
 Advogado: Nei Luis Marques - 10613N-PR.  
 Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0143** 0003944-50.2018.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
 Ação Originária: 0003944-50.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Luzia Aparecida Martins.  
 Advogado: Fernando Jose Curí Staben Junior - 59471N-PR.  
 Embargado: Estado do Paraná.  
 Advogado: Lucia Helena Cachoiera - 48876N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0144** 0002195-85.2019.8.16.0190/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
 Ação Originária: 0002195-85.2019.8.16.0190 - Embargos à Execução Fiscal.  
 Embargante: Havan S.a..  
 Advogado: Samir Calil Miguel - 55323N-PR.  
 Embargado: Município de Maringá/pr.  
 Advogado: Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR, Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0145** 0008368-09.2013.8.16.0038 - Apelação Cível  
 Comarca: Fazenda Rio Grande.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande.  
 Ação Originária: 0008368-09.2013.8.16.0038 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
 Apelante: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
 Advogado: Marina Batisti Soares Pinto - 92491N-PR, Nahima Peron Coelho Razuk - 39669N-PR, Nathalia Lima Barreto - 56631N-PR, Thiago Priess Valiati - 69974N-PR.  
 Apelado: Município de Agudos do Sul/pr.  
 Advogado: Guilherme Augusto de Souza Prestes - 97138N-PR, Guilherme Russo Marani - 88049N-PR.  
 Interessado: Airton Malinoski, José Valdi Malinoski, Ofício Distribuidor de Fazenda Rio Grande, Pedro Malinoski, Valmir Malinoski.  
 Advogado: Antonio Marcos Pereira dos Santos - 67164N-PR.  
 Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.



- Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.
- 0146** 0000663-08.2007.8.16.0090 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Iporã.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Iporã.  
Ação Originária: 0000663-08.2007.8.16.0090 - Desapropriação.  
Apelante: Município de Iporã/pr.  
Advogado: Douglas Henrique de Oliveira - 58447N-PR, Joao Paulo Rodrigues de Lima - 35483N-PR, Romulo Augusto Fernandes Martins - 35094N-PR.  
Apelado: Espólio de João de Carvalho, Espólio de Melania Pozzi de Carvalho.  
Advogado: Cacilda Emilia Pozzi de Carvalho - 71807N-SP.  
Interessado: Lucas de Carvalho.  
Advogado: Patricia Ribeiro Pozzi de Carvalho Freitas - 36636N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0147** 0002195-44.2017.8.16.0097 - Apelação Cível  
Comarca: Ivaiporã.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã.  
Ação Originária: 0002195-44.2017.8.16.0097 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Imobiliária Versalhes Ltda.  
Advogado: Ari Prudencio da Silva - 26588N-PR.  
Apelado: Município de Ivaiporã/pr.  
Advogado: Brayan Gasparoti Silva - 102306N-PR, Tiago Cobianchi Ribeiro - 51360N-PR.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0148** 0055337-13.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0055337-13.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Selma Bueno da Silva.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0149** 0000089-49.2016.8.16.0193 - Apelação Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Colombo.  
Ação Originária: 0000089-49.2016.8.16.0193 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Marcelo F. Ferrarini.  
Advogado: Luana Knapik da Silva - 59258N-PR.  
Apelado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Fabiola Martini Sibut - 44877N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0150** 0050074-13.2019.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0050074-13.2019.8.16.0021 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Apelante: Carlos Alberto Klock.  
Advogado: Bernardo Teixeira Milano - 67263N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná.  
Advogado: Mateus Oliveira de Castro - 95059N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0151** 0062205-49.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0008224-45.2010.8.16.0004 - Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum.  
Embargante: Coteli Construtora Tecnica Ltda.  
Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Claudio Mariani Berti - 25822N-PR, Elton Baiocco - 53402N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR, Liliane Krueztzmann Abdo - 32958N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0152** 0003530-91.2020.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0003530-91.2020.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Flavia Roberto Gigliotti Marroni.  
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.  
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0153** 0007305-85.2016.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0007305-85.2016.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Apelante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Maria de Lourdes Costa Xavier - 106003N-PR.  
Apelado: Euro Brandao.  
Relator: Desembargador Leonel Cunha.
- 0154** 0006976-53.2019.8.16.0190 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0006976-53.2019.8.16.0190 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Apelado: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Gustavo Vinicius Camin - 53967N-PR, Jean Carlos Marques Silva - 44369N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0155** 0001530-77.2018.8.16.0037 - Apelação Cível  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.
- Ação Originária: 0001530-77.2018.8.16.0037 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: Mandrup Larsen Junior.  
Advogado: Gladys Lucienne de Souza Cortez - 19514N-PR, Raquel Cristina Baldo Fagundes - 19532N-PR.  
Apelado: Banco Volkswagen S.a..  
Advogado: Alessandro Moreira do Sacramento - 166822N-SP, Marcelo Tesheiner Cavassani - 71318N-SP.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0156** 0022159-56.2019.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava.  
Ação Originária: 0022159-56.2019.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Município de Guarapuava/pr.  
Advogado: Aribelco Curi Junior - 63429N-PR.  
Apelado: Zurich Minas Brasil Seguros S.a..  
Advogado: Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0157** 0003314-25.2018.8.16.0123/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Palmas.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Palmas.  
Ação Originária: 0003314-25.2018.8.16.0123 - Ação Civil Pública.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Daniela de Souza Gonçalves Kaminski - 48154N-PR.  
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Palmas, Município de Palmas/pr.  
Advogado: Candice de Carvalho - 91460N-PR, Julio Cesar Pinto Mendes - 57712N-PR, Rudimar Rhinow - 48585N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0158** 0002399-97.2018.8.16.0115/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Matelândia.  
Vara: Vara Cível de Matelândia.  
Ação Originária: 0002399-97.2018.8.16.0115 - Monitoria.  
Embargante: Marlene Barbosa de Souza Franco.  
Advogado: Rui da Fonseca - 12277N-PR.  
Embargado: Evandira Machado Dal Piva.  
Advogado: Francisco Martins dos Reis - 68829N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0159** 0004212-29.2019.8.16.0050 - Apelação Cível  
Comarca: Bandeirantes.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes.  
Ação Originária: 0004212-29.2019.8.16.0050 - Execução Fiscal.  
Apelante: Angela Maria Alves de Souza.  
Advogado: Graziéli Pascoal Machado - 93732N-PR.  
Apelado: Saae Servico Autonomo de Agua e Esgoto - Bandeirantes/pr.  
Advogado: Angélica Furtado Masson - 66453N-PR.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0160** 0002494-21.2016.8.16.0173/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama.  
Ação Originária: 0002494-21.2016.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Francisca Baraldi Rodrigues, Jonas Rodrigues.  
Advogado: Caroline Vicentini Giroto - 86193N-PR.  
Embargado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Guilherme Maximiano - 69269N-PR, Hulianor de Lai - 38861N-PR, Jefferson Bruno Pereira - 24368N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima.
- 0161** 0066415-46.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0006673-46.1999.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Edi Siliprandi, Olinda Siliprandi.  
Advogado: Carla Roberta Belém Saggin - 44442N-PR, Carlos Alberto Siliprandi - 21671N-PR, Francieli Dias - 37608N-PR, Marcelo Augusto Marcon - 42145N-PR.  
Embargado: Município de Cascavel/pr.  
Advogado: Jose Telles do Pilar - 37911N-PR.  
Interessado: Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel.  
Relator: Desembargador Nilson Mizuta.
- 0162** 0003767-42.2020.8.16.0190/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0003767-42.2020.8.16.0190 - Embargos à Execução Fiscal.  
Embargante: Isabelle Móveis Ltda..  
Advogado: Arthur Camargo Barreto - 98578N-PR.  
Embargado: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Luis Henrique Fernandes - 49471N-PR, Paula Christina da Silva Dias - 38127N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.
- 0163** 0010418-32.2017.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0010418-32.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Volkswagen do Brasil Industria de Veículos Automotores Ltda.  
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR.  
Embargado: Angela Maria Januzzi Corsi, Servopa S/a Comercio e Industria.  
Advogado: Alexandre Augusto Devicchi - 25396N-PR, Gisele Karine Costa - 33878N-PR, Lucas Alves da Silva - 91722N-PR, Vilma Carla Lima de Souza Ribeiro - 26311N-PR.  
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida.

## Setor de Pautas

Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 23:59

Sessão VIRTUAL ordinária - 6ª Câmara Cível

Relação No. 2021.00012 de Publicação - Projudi



Cristiano Davi Almada Balbino - 87942N-PR	0147	0005138-38.2019.8.16.0170	0126	0000153-26.2017.8.16.0128/1
Cristiano Souza Prates - 67982N-PR	0230	0008543-39.2021.8.16.0000	0128	0002814-75.2019.8.16.0170
Cristina Batista de Oliveira Goudard - 58743N-PR	0069	0000986-29.2017.8.16.0036	0129	0020018-31.2018.8.16.0021
Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR	0150	0006526-91.2016.8.16.0004/1	0130	0000349-97.2016.8.16.0041
Dalton Chitolina - 19898N-PR	0008	0000280-42.2005.8.16.0141	0131	0000216-51.2019.8.16.0170
Dalva Marli Menarim - 17215N-PR	0149	0004001-43.2019.8.16.0001	0132	0070538-87.2020.8.16.0000
Dalva Simão - 74518N-PR	0233	0031679-02.2020.8.16.0000/1	0136	0026380-36.2019.8.16.0014
Daniel Martins - 51014N-PR	0016	0001676-16.2011.8.16.0021	0137	0071596-28.2020.8.16.0000
Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR	0186	0034706-24.2019.8.16.0001	0138	0013888-63.2018.8.16.0170
	0231	0009922-42.2018.8.16.0025	0139	0008292-98.2018.8.16.0170
Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR	0043	0002364-16.2019.8.16.0047	0143	0000398-18.2020.8.16.0165
Daniel Vinicius Ferreira - 73770N-PR	0055	0014767-61.2020.8.16.0021	0144	0001826-65.2019.8.16.0037
Daniela Cordeiro - 50974N-PR	0201	0007653-36.2019.8.16.0044/1	0146	0003581-02.2020.8.16.0131
Daniela de Souza Gonçalves Kaminski - 48154N-PR	0218	0010841-56.2006.8.16.0185/4	0147	0005138-38.2019.8.16.0170
Daniele Aline Wayhs - 57884N-PR	0062	0015896-04.2020.8.16.0021	0149	0004001-43.2019.8.16.0001
Daniele Carvalho - 41285N-PR	0150	0006526-91.2016.8.16.0004/1	0154	0001072-68.2016.8.16.0154/1
Daniele Lopes Silveira - 76613N-RS	0245	0002956-44.2018.8.16.0193	0155	0000530-29.2019.8.16.0030
Danieli Meira Ferreira do Amaral - 43115N-PR	0017	0007877-79.2014.8.16.0001	0156	0018731-59.2019.8.16.0001
Danielle Christianne da Rocha - 21627N-PR	0012	0002685-06.2007.8.16.0004	0158	0073946-86.2020.8.16.0000
Danielle Felizarda Mendes - 45821N-PR	0082	0015735-49.2010.8.16.0019	0159	0073950-26.2020.8.16.0000
Danilo Cristino de Oliveira - 34288A-PR	0266	0002250-33.2016.8.16.0128/1	0160	0073958-03.2020.8.16.0000
Danilo Prestes Cavenaghi - 47566N-PR	0091	0065972-24.2018.8.16.0014	0161	0000683-30.2019.8.16.0170
Danilo Tragino da Silva - 76776N-PR	0056	0017000-86.2019.8.16.0014	0164	0074689-96.2020.8.16.0000
Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR	0001	0006517-39.2016.8.16.0131/1	0165	0010814-64.2019.8.16.0170
	0003	0006544-69.2018.8.16.0028	0166	0027057-66.2019.8.16.0014/1
	0006	0000830-98.2007.8.16.0001	0169	0075138-54.2020.8.16.0000
	0007	0000363-56.2006.8.16.0001	0171	0010085-75.2020.8.16.0017
	0008	0000280-42.2005.8.16.0141	0172	0005671-17.2019.8.16.0131
	0009	0000543-19.2006.8.16.0148	0175	0075512-70.2020.8.16.0000
	0010	0019810-78.2012.8.16.0014	0176	0075714-47.2020.8.16.0000
	0016	0001676-16.2011.8.16.0021	0178	0075807-10.2020.8.16.0000
	0019	0014264-57.2017.8.16.0017	0179	0075829-68.2020.8.16.0000
	0021	0010187-97.2017.8.16.0148	0181	0006137-47.2018.8.16.0001
	0022	0028277-46.2016.8.16.0001	0182	0001054-66.2018.8.16.0125
	0025	0000433-67.2018.8.16.0061	0185	0076894-98.2020.8.16.0000
	0026	0017658-96.2012.8.16.0001	0187	0014795-07.2017.8.16.0030
	0028	0000916-61.2018.8.16.0170	0189	0000061-67.2019.8.16.0099
	0030	0001146-96.2018.8.16.0043	0190	0010711-14.2018.8.16.0131
	0031	0002031-52.2019.8.16.0148	0193	0002037-16.2019.8.16.0130
	0032	0000879-37.2020.8.16.0017	0196	0000751-74.2020.8.16.0095
	0034	0006266-62.2019.8.16.0148	0197	0002013-19.2021.8.16.0000
	0035	0004970-38.2018.8.16.0019	0199	0000855-58.2020.8.16.0130
	0038	0003125-16.2018.8.16.0101	0201	0007653-36.2019.8.16.0044/1
	0039	0022500-75.2019.8.16.0001	0208	0003589-47.2021.8.16.0000
	0040	0004619-83.2014.8.16.0123	0211	0004617-50.2021.8.16.0000
	0041	0014924-13.2018.8.16.0083	0216	0005492-20.2021.8.16.0000
	0043	0002364-16.2019.8.16.0047	0219	0002316-57.2020.8.16.0165
	0044	0004910-27.2018.8.16.0064	0220	0012389-64.2018.8.16.0131
	0045	0062339-05.2018.8.16.0014	0222	0007553-91.2019.8.16.0170
	0046	0039519-55.2019.8.16.0014	0223	0015194-67.2018.8.16.0170
	0047	0024444-49.2018.8.16.0001	0224	0002217-20.2018.8.16.0113
	0048	0002495-77.2019.8.16.0083	0225	0025781-39.2019.8.16.0001
	0049	0010824-48.2016.8.16.0030	0226	0012611-59.2018.8.16.0025
	0050	0001860-25.2009.8.16.0123	0229	0001613-70.2017.8.16.0153
	0051	0000671-38.2019.8.16.0001	0233	0031679-02.2020.8.16.0000/1
	0052	0002343-02.2019.8.16.0092	0234	0000397-27.2020.8.16.0070
	0053	0014962-12.2019.8.16.0173	0235	0009769-79.2021.8.16.0000
	0057	0010798-98.2018.8.16.0056	0238	0052971-35.2019.8.16.0014/1
	0058	0007003-50.2018.8.16.0035	0239	0000993-63.2019.8.16.0064/1
	0060	0005757-87.2019.8.16.0001	0243	0079936-21.2017.8.16.0014/1
	0068	0016528-37.2019.8.16.0030	0244	0000305-34.2020.8.16.0075
	0073	0007251-84.2019.8.16.0098	0251	0027691-41.2019.8.16.0021
	0076	0002537-29.2019.8.16.0083	0252	0012469-28.2021.8.16.0000
	0077	0002046-61.2018.8.16.0146/1	0256	0005151-91.2018.8.16.0131/2
	0079	0001774-48.2019.8.16.0044	0259	0031295-51.2017.8.16.0030/1
	0080	0062920-91.2020.8.16.0000	0261	0013972-84.2021.8.16.0000
	0083	0063323-60.2020.8.16.0000	0267	0014847-54.2021.8.16.0000
	0085	0024383-67.2019.8.16.0030	0278	0065521-70.2020.8.16.0000/1
	0086	0000750-89.2020.8.16.0095	0043	0002364-16.2019.8.16.0047
	0087	0002771-37.2020.8.16.0160	0278	0065521-70.2020.8.16.0000/1
	0090	0000513-06.1999.8.16.0026	0150	0006526-91.2016.8.16.0004/1
	0095	0002915-52.2020.8.16.0017	0121	0039117-37.2020.8.16.0014
	0099	0031750-83.2016.8.16.0019	0211	0004617-50.2021.8.16.0000
	0109	0010602-75.2013.8.16.0001	0050	0001860-25.2009.8.16.0123
	0116	0067553-48.2020.8.16.0000	0273	0015087-43.2021.8.16.0000
	0122	0003041-61.2020.8.16.0160	0207	0008892-75.2019.8.16.0044/1
	0123	0068394-43.2020.8.16.0000	0257	0000835-04.2019.8.16.0033
			David Sanchez Pelachini - 66033N-PR	
			Débora Cristina de Souza Maciel - 52599N-PR	
			Débora Rabelo de Paula - 55951N-PR	
			Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS	
			Deoclecio Schultz Szwesm - 84152N-PR	
			Diego Balem - 46441N-PR	
			Diego Ferreira de Oliveira - 102490N-PR	
			Diego Henrique Caciatori Damaceno - 85664N-PR	
			Diego Lima Cresto - 61312N-PR	









## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Suzane Lopes Godoy - 29344N-PR	0099	0031750-83.2016.8.16.0019
Tadeu Cerbaro - 47047N-PR	0274	0008573-45.2019.8.16.0194
Tais Palú Rodrigues - 69538N-PR	0276	0001767-29.2019.8.16.0053
Taísa Mendonça de Oliveira - 310908N-SP	0119	0008078-22.2020.8.16.0014
Tatiana Rahuam Amaral - 36986N-PR	0116	0067553-48.2020.8.16.0000
Tatyane Priscila Portes Lantier - 29320N-PR	0109	0010602-75.2013.8.16.0001
Thais Takahashi - 34202N-PR	0244	0000305-34.2020.8.16.0075
Thiago Bueno Reche - 45800N-PR	0239	0000993-63.2019.8.16.0064/1
Thiago Cantarin Moretti Pacheco - 38948N-PR	0100	0025987-92.2015.8.16.0001/1
	0115	0025987-92.2015.8.16.0001/2
Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG	0081	0017342-73.2015.8.16.0035
	0265	0065980-98.2018.8.16.0014
	0104	0002425-70.2017.8.16.0070/1
Thiago de Brito Dorne - 51447N-PR	0072	0018850-61.2018.8.16.0031
Thiago Nascimento da Silva - 91379N-PR	0124	0068413-49.2020.8.16.0000
Thiago Ramos Küster - 42337N-PR	0151	0072810-54.2020.8.16.0000
	0053	0014962-12.2019.8.16.0173
Thulliman Thales Tuanan Trento - 61081N-PR	0184	0026203-39.2014.8.16.0017
Tiago Henrique de Lima Cunha - 83700N-PR	0088	0000019-90.2020.8.16.0193
Tiago Rocha Chiapetti - 76704N-PR	0079	0001774-48.2019.8.16.0044
Tiago Sangiogo - 72814N-RS	0006	0000830-98.2007.8.16.0001
Tomaz da Conceição - 14568N-PR	0106	0065954-74.2020.8.16.0000
Valdemir Jose da Silva - 354946N-SP	0084	0012898-34.2017.8.16.0194
Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR	0111	0013647-51.2017.8.16.0194
	0167	0019316-14.2016.8.16.0035
	0277	0006668-73.2017.8.16.0194
Vanessa das Neves Picouto - 34728N-PR	0192	0069168-73.2020.8.16.0000/1
Vânia Regina Silveira Queiroz - 15600N-PR	0010	0019810-78.2012.8.16.0014
Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR	0150	0006526-91.2016.8.16.0004/1
	0242	0002580-66.2015.8.16.0095
	0037	0002374-45.2018.8.16.0128
Veridiane Costa Paiva Bonzatto - 90543N-PR	0107	0004431-86.2017.8.16.0058
Vicente Bolivar Pedroso - 64698N-PR	0198	0009093-17.2017.8.16.0148/1
Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR	0146	0003581-02.2020.8.16.0131
Víctor Hugo Trennepohl - 33985N-PR	0189	0000061-67.2019.8.16.0099
Viima Thomal - 8306N-PR	0065	0000734-75.2018.8.16.0073
Vilson José Seger - 73126N-PR	0088	0000019-90.2020.8.16.0193
Vinicius Garcia - 66158N-PR	0146	0003581-02.2020.8.16.0131
Vinicius Trennepohl - 88222N-PR	0247	0002237-28.2020.8.16.0117
Vitor Eduardo Frosi - 36904N-PR	0090	0000513-06.1999.8.16.0026
Vitório Karan - 18663N-PR	0032	0000879-37.2020.8.16.0017
Vivian Garcia Pereira - 62639N-PR	0218	0010841-56.2006.8.16.0185/4
Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR	0156	0018731-59.2019.8.16.0001
Viviane Almeida de Faria Santos - 32015N-PR	0026	0017658-96.2012.8.16.0001
Wagner Chelski Mochiutti - 66639N-PR	0231	0009922-42.2018.8.16.0025
Wagner Dieb - 64570N-PR	0050	0001860-25.2009.8.16.0123
Wanderley Antonio de Freitas - 30575N-PR	0134	0000097-88.2013.8.16.0077
Willians Eidy Yoshizumi - 57013N-PR	0268	0045578-25.2020.8.16.0014
Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS		

- 0001** 0006517-39.2016.8.16.0131/1 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Pato Branco.  
Ação Originária: 0006517-39.2016.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Wagner Carvalho Pereira.  
Advogado: Dirceu Consoli - 51498N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0002** 0011071-17.2020.8.16.0021 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cascavel.  
Ação Originária: 0011071-17.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Infância e Juventude.  
Autor: J.d.D.v.d.l.e.d.J.-S.C.-C..  
Interessado: A.d.O.L., M.d.C..  
Advogado: Diogo Albano Reis - 47846N-PR, Mayara Martins Mellos - 79760N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0003** 0006544-69.2018.8.16.0028 - Apelação Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Colombo.  
Ação Originária: 0006544-69.2018.8.16.0028 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Altair Henkel da Silva, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Jessé Kochanovecz - 53470N-PR, João Natal Wolff Bertotti - 42980N-PR.  
Apelado: Altair Henkel da Silva, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Jessé Kochanovecz - 53470N-PR, João Natal Wolff Bertotti - 42980N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0004** 0004825-18.2004.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.

- Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0004825-18.2004.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Apelante Adesivo: Jose Maciel Carneiro.  
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Jonas Borges - 30534N-PR.  
Apelado: Jose Maciel Carneiro.  
Apelado Adesivo: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Jonas Borges - 30534N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0005** 0000659-06.2005.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0000659-06.2005.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alvíno Pereira, Estado do Paraná, Nahor Rubens Grecca, Paranáprevidência, Sergio Mendes.  
Advogado: Alessandra Gaspar Berger - 22614N-PR, Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR, Jonas Borges - 30534N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR.  
Apelado: Alvíno Pereira, Estado do Paraná, Nahor Rubens Grecca, Paranáprevidência, Sergio Mendes.  
Advogado: Alessandra Gaspar Berger - 22614N-PR, Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR, Jonas Borges - 30534N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
- 0006** 0000830-98.2007.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0000830-98.2007.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: David Mauricio Ferreira.  
Advogado: Henderson Vilas Boas Baraniuk - 77792N-SP, Tomaz da Conceição - 14568N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
- 0007** 0000363-56.2006.8.16.0001 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0000363-56.2006.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Adir Jose Griterm da Luz, Anair de Moura Costa, João Batista Machado, Maria Aparecida Sodre.  
Advogado: Antonio Saonetti - 34967N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0008** 0000280-42.2005.8.16.0141 - Apelação Cível  
Comarca: Realeza.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Realeza.  
Ação Originária: 0000280-42.2005.8.16.0141 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Orestes Bialoso.  
Advogado: Dalton Chitolina - 19898N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Orestes Bialoso.  
Advogado: Dalton Chitolina - 19898N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0009** 0000543-19.2006.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0000543-19.2006.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nelson Sangregório.  
Advogado: Marly Aparecida Pereira Fagundes - 16716N-PR, Rodrigo Fagundes Noceti - 59803N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, União - Advocacia Geral da União.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Marta de Carvalho Ferreira dos Santos - 1672N-RO.  
Relator: Des(a). Juiz Subst. 2º grau Benjamim Acácio de Moura e Costa.
- 0010** 0019810-78.2012.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Londrina.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.  
Ação Originária: 0019810-78.2012.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Plinio Petrucci.  
Advogado: Vânia Regina Silveira Queiroz - 15600N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0011** 0020590-31.2011.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0020590-31.2011.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Ana Tereza Basilio - 74802N-RJ, Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.  
Apelado: Ailton Miranda Lima.  
Advogado: Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR, Gilmar Antonio Oltramari - 20626N-PR, Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
- 0012** 0002685-06.2007.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0002685-06.2007.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná, Paranáprevidência, Romencir Weber.  
Advogado: Danielle Christianne da Rocha - 21627N-PR, Heloisa Bot Borges - 26279N-PR, Jefferson Renato Rosolem Zaneti - 33068N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná, Paranáprevidência, Romencir Weber.  
Advogado: Danielle Christianne da Rocha - 21627N-PR, Heloisa Bot Borges - 26279N-PR, Jefferson Renato Rosolem Zaneti - 33068N-PR.



- Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0013** 0008511-03.2013.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0008511-03.2013.8.16.0004 - Embargos à Execução.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Heloisa Bot Borges - 26279N-PR.  
Apelado: Maria Aparecida Pires.  
Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
- 0014** 0020196-48.2015.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Ipirorã.  
Vara: Vara Cível de Ipirorã.  
Ação Originária: 0004045-96.2013.8.16.0090 - Busca e Apreensão.  
Embargante: Maria de Lourdes Pinheiro.  
Advogado: Fabio Aparecido Franz - 24209N-PR, Flávio Vieira de Farias - 57311N-PR.  
Embargado: Administradora de Consorcio Nacional Honda Ltda.  
Advogado: Nelson Paschoalotto - 108911N-SP.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.  
Relator Convocado: Desembargador João Antônio De Marchi.
- 0015** 0000089-61.2013.8.16.0126 - Apelação Cível  
Comarca: Palotina.  
Vara: Vara Cível de Palotina.  
Ação Originária: 0000089-61.2013.8.16.0126 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR.  
Apelado: Alcides Delai, Celito Zago, Comércio de Bebidas Palotina Ltda., Darcisio Aloisio Holz, Dorval Conci, Espólio de Nilo Somberger, Espólio de Otávio Fiorin, Jonis Luiz Riedi, Orlando Vendruscolo, Rogério Pastore.  
Advogado: Catanduva Serpa Sa - 23257N-PR, Nilton Giuliano Turetta - 23773N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0016** 0001676-16.2011.8.16.0021 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cascavel.  
Ação Originária: 0001676-16.2011.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Alzemiro Gonçalves dos Santos.  
Advogado: Daniel Martins - 51014N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0017** 0007877-79.2014.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007877-79.2014.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Funcef Fundação dos Economizadores Federais.  
Advogado: Diego Torres Silveira - 87905N-PR, Leandro Pitrez Casado - 87906N-PR.  
Apelado: Maria do Rosario Terplak.  
Advogado: Carlos Eduardo Nogueira - 49042N-PR, Danieli Meira Ferreira do Amaral - 43115N-PR, Eliana Meira Nogueira - 9665N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0018** 0004005-42.2018.8.16.0025 - Apelação Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0004005-42.2018.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Cirene de Paula Ribas Gemin, Jair Bucholdz, Jose Artur Mota Vieira.  
Advogado: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR.  
Apelado: Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0019** 0014264-57.2017.8.16.0017 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Maringá.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.  
Ação Originária: 0014264-57.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Antônio Neves.  
Advogado: Katia Raquel de Souza Castilho - 28353N-PR, Lorhayne Pohlot Perfeito Miranda - 70274N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0020** 0003525-24.2016.8.16.0158 - Apelação Cível  
Comarca: São Mateus do Sul.  
Vara: Vara Cível de São Mateus do Sul.  
Ação Originária: 0003525-24.2016.8.16.0158 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Clarimundo Edwal Vassao, Dalton Melnisk, Homero Baggio Moreira.  
Advogado: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR.  
Apelado: Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0021** 0010187-97.2017.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Rolândia.  
Ação Originária: 0010187-97.2017.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Juliana Natalia Bego.  
Advogado: Christian Barlera - 31925N-PR, Gerson Luiz Graboski de Lima - 15782N-PR, Mariana Silva Marquezani - 26564N-PR, Michelly Aparecida Marques - 60305N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0022** 0028277-46.2016.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0028277-46.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Flavio César Gonçalves, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Ellen Selenko dos Santos - 63620N-PR.  
Apelado: Flavio César Gonçalves, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
- Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Ellen Selenko dos Santos - 63620N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0023** 0003457-06.2018.8.16.0158 - Apelação Cível  
Comarca: São Mateus do Sul.  
Vara: Vara Cível de São Mateus do Sul.  
Ação Originária: 0003457-06.2018.8.16.0158 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Andre Bojarski.  
Advogado: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR.  
Apelado: Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros, Petroleo Brasileiro S a Petrobras.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR, Luis Felipe Cunha - 52308N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0024** 0004257-34.2018.8.16.0158 - Apelação Cível  
Comarca: São Mateus do Sul.  
Vara: Vara Cível de São Mateus do Sul.  
Ação Originária: 0004257-34.2018.8.16.0158 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ezequiel de Oliveira Zultanski.  
Advogado: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR.  
Apelado: Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0025** 0000433-67.2018.8.16.0061 - Apelação Cível  
Comarca: Capanema.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Capanema.  
Ação Originária: 0000433-67.2018.8.16.0061 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná, Leonel Bruinsma.  
Advogado: Ernani Cezar Werner - 37648N-PR, Ingrid Werner - 74060N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR, Marco Aurélio Werner - 80162N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0026** 0017658-96.2012.8.16.0001 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0017658-96.2012.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Clemlison dos Santos Ribeiro, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Aidéé Chelski - 42508N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Wagner Chelski Mochiutti - 66639N-PR.  
Apelado: Clemlison dos Santos Ribeiro, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Aidéé Chelski - 42508N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Wagner Chelski Mochiutti - 66639N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0027** 0018114-68.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002489-55.2001.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Jackson Pereira, Stela Marys Wolski.  
Advogado: Glaucio Antonio Pereira - 27128N-PR, Glaucio Antonio Pereira Filho - 35229N-PR, Maira Almeida Carneiro da Silva - 51423N-BA.  
Agravado: Colégio Curitiba S/ Ltda, Erika Brand, Harold Brand.  
Advogado: Maria Carolina Guimarães de Carvalho Fonseca - 43480N-PR, Natanael Gorte Camargo - 27346N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
- 0028** 0000916-61.2018.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
Ação Originária: 0000916-61.2018.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Rosa Maria Martins Faustino.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Mariane Siqueira da Motta - 74101N-PR, Mary Lucia Addad de Andrade - 12443N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Rosa Maria Martins Faustino.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Mariane Siqueira da Motta - 74101N-PR, Mary Lucia Addad de Andrade - 12443N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0029** 0004416-25.2015.8.16.0079 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Dois Vizinhos.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Dois Vizinhos.  
Ação Originária: 0004416-25.2015.8.16.0079 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.  
Apelado: Venildo Belusso.  
Advogado: Cristiane Pagnoncelli de Godoy - 31143N-PR, Moacir Luiz Gusso - 11592N-PR, Pollyane Celi Gusso - 60933N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
- 0030** 0001146-96.2018.8.16.0043 - Apelação Cível  
Comarca: Antonina.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Antonina.  
Ação Originária: 0001146-96.2018.8.16.0043 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Estado do Paraná, Paulo Santiago da Silva.  
Advogado: Christian Barlera - 31925N-PR, Gerson Luiz Graboski de Lima - 15782N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR, Mariana Silva Marquezani - 26564N-PR, Michelly Aparecida Marques - 60305N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0031** 0002031-52.2019.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Rolândia.

- Ação Originária: 0002031-52.2019.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Orlando Candreva Filho.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Mario Krieger Neto - 42335N-PR.  
 Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Orlando Candreva Filho.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Mario Krieger Neto - 42335N-PR.  
 Interessado: Estado do Paraná.  
 Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.  
 Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0032** 0000879-37.2020.8.16.0017 - Apelação / Remessa Necessária  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.  
 Ação Originária: 0000879-37.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Apelado: Emanuelle Tomitao.  
 Advogado: Vivian Garcia Pereira - 62639N-PR.  
 Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0033** 0037652-35.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0024227-79.2013.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
 Agravante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.  
 Advogado: Jorge André Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.  
 Agravado: Regina Elisabete Hoeflich Damaso de Oliveira.  
 Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
 Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0034** 0006266-62.2019.8.16.0148 - Apelação Cível  
 Comarca: Rolândia.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Rolândia.  
 Ação Originária: 0006266-62.2019.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Nils de Osmar Colli.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Elton de Moura Panes - 69459N-PR.  
 Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Nils de Osmar Colli.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Elton de Moura Panes - 69459N-PR.  
 Interessado: Estado do Paraná.  
 Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
 Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0035** 0004970-38.2018.8.16.0019 - Apelação / Remessa Necessária  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0004970-38.2018.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Francisco Machado de Oliveira, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Olindo de Oliveira - 18664N-PR.  
 Apelado: Francisco Machado de Oliveira, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Olindo de Oliveira - 18664N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0036** 0007465-21.2019.8.16.0019 - Apelação Cível  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0007465-21.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Ramon do Valle Pissaia.  
 Advogado: Luis Carlos Simonato Junior - 29319N-PR.  
 Apelado: Kelvin Lauriano Pereira dos Santos.  
 Advogado: Joanino Eleuterio - 4087N-PR, Joanino Eleuterio Neto - 87625N-PR.  
 Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0037** 0002374-45.2018.8.16.0128 - Apelação Cível  
 Comarca: Paranacity.  
 Vara: Vara Cível de Paranacity.  
 Ação Originária: 0002374-45.2018.8.16.0128 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
 Apelante: Rodolfo Alexandre Vismar Campos, Vilma Francisco Bebbiano.  
 Advogado: Andre Portugal Cezar - 29771N-PR, Antonino de Andrade Barbosa Junior - 67477N-PR, Veridiane Costa Paiva Bonzatto - 90543N-PR.  
 Apelado: Rodolfo Alexandre Vismar Campos, Vilma Francisco Bebbiano.  
 Advogado: Andre Portugal Cezar - 29771N-PR, Antonino de Andrade Barbosa Junior - 67477N-PR, Veridiane Costa Paiva Bonzatto - 90543N-PR.  
 Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0038** 0003125-16.2018.8.16.0101 - Apelação Cível  
 Comarca: Jandaia do Sul.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Jandaia do Sul.  
 Ação Originária: 0003125-16.2018.8.16.0101 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Estado do Paraná, Ivan Eusebio Sabino.  
 Advogado: Andressa Caroline Monteiro Silva - 80402N-PR, Edson Lopes de Deus - 47792N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
 Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0039** 0022500-75.2019.8.16.0001 - Apelação / Remessa Necessária  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
 Ação Originária: 0022500-75.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Apelado: Lucas Dorabiallo Oliveira.  
 Advogado: Rodrigo Campana de Castro - 64315N-PR.  
 Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0040** 0004619-83.2014.8.16.0123 - Apelação / Remessa Necessária  
 Comarca: Palmas.  
 Vara: Competência Delegada de Palmas.  
 Ação Originária: 0004619-83.2014.8.16.0123 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Pedro Geraldo dos Santos Barbosa.  
 Advogado: Alberto Knolseisen - 41525N-PR.  
 Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0041** 0014924-13.2018.8.16.0083 - Apelação Cível  
 Comarca: Francisco Beltrão.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão.  
 Ação Originária: 0014924-13.2018.8.16.0083 - Procedimento Sumário.  
 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Apelado: Rosalina Natália Paludo.  
 Advogado: Giovani Marcelo Rios - 36084N-PR.  
 Interessado: Estado do Paraná.  
 Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
 Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0042** 0001996-08.2017.8.16.0037 - Apelação Cível  
 Comarca: Campina Grande do Sul.  
 Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.  
 Ação Originária: 0001996-08.2017.8.16.0037 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Marilza da Silva Graciano.  
 Advogado: Johnny Barros Junior - 52403N-PR.  
 Apelado: Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda..  
 Advogado: Melina Breckenfeld Reck - 33039N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
 Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0043** 0002364-16.2019.8.16.0047 - Apelação Cível  
 Comarca: Assaí.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Assaí.  
 Ação Originária: 0002364-16.2019.8.16.0047 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Akira do Espírito Santo, Estado do Paraná.  
 Advogado: Daniel Sanchez Pelachini - 60601N-PR, David Sanchez Pelachini - 66033N-PR, Luciana Emiko Kono Pelachini - 70818N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
 Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0044** 0004910-27.2018.8.16.0064 - Apelação Cível  
 Comarca: Castro.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Castro.  
 Ação Originária: 0004910-27.2018.8.16.0064 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Apelado: Luiz Antonio Ribeiro dos Santos.  
 Advogado: Bianca Regina Rodrigues Silva - 41940N-PR.  
 Interessado: Estado do Paraná.  
 Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
 Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0045** 0062339-05.2018.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.  
 Ação Originária: 0062339-05.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Patricia Liborio da Silva.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Edmeire Aoki Sugeta - 26428N-PR.  
 Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Patricia Liborio da Silva.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Edmeire Aoki Sugeta - 26428N-PR.  
 Interessado: Estado do Paraná.  
 Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
 Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0046** 0039519-55.2019.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.  
 Ação Originária: 0039519-55.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Apelado: Valmir Viana Siqueira.  
 Advogado: Mariely Regina Américo - 53621N-PR.  
 Relator: Desembargador Robson Marques Cury.  
 Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0047** 0024444-49.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
 Ação Originária: 0024444-49.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Lucas Garden Anacleto.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Joelcio Flaviano Niels - 23031N-PR.  
 Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Lucas Garden Anacleto.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Joelcio Flaviano Niels - 23031N-PR.  
 Interessado: Estado do Paraná.  
 Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0048** 0002495-77.2019.8.16.0083 - Apelação Cível  
 Comarca: Francisco Beltrão.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão.  
 Ação Originária: 0002495-77.2019.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Maria Teresinha Marques de Gasperi.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Rafael Dall Agnol - 49393N-PR, Rodrigo Dallagnol - 59814N-PR.  
 Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Maria Teresinha Marques de Gasperi.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Rafael Dall Agnol - 49393N-PR, Rodrigo Dallagnol - 59814N-PR.  
 Interessado: Estado do Paraná.  
 Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0049** 0010824-48.2016.8.16.0030 - Apelação / Remessa Necessária  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0010824-48.2016.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Elizabete Lira Baumgartner, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Christian Barlera - 31925N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Gerson Luiz Graboski de Lima - 15782N-PR, Mariana Silva Marquezzani - 26564N-PR, Michelly Aparecida Marques - 60305N-PR.  
 Apelado: Elizabete Lira Baumgartner, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.

- Advogado: Christian Barlera - 31925N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Gerson Luiz Graboski de Lima - 15782N-PR, Mariana Silva Marquezani - 26564N-PR, Michelly Aparecida Marques - 60305N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0050** 0001860-25.2009.8.16.0123 - Apelação Cível  
Comarca: Palmas.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Palmas.  
Ação Originária: 0001860-25.2009.8.16.0123 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, João Vanderlei de Moura.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Diego Balem - 46441N-PR, Wanderley Antonio de Freitas - 30575N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, João Vanderlei de Moura.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Diego Balem - 46441N-PR, Wanderley Antonio de Freitas - 30575N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0051** 0000671-38.2019.8.16.0001 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0000671-38.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Autor: Juíza de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, João Scatanburlo.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Soeli Ingracio de Silva - 37333N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0052** 0002343-02.2019.8.16.0092 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Imbituva.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Imbituva.  
Ação Originária: 0002343-02.2019.8.16.0092 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Emerson Lopes de Carvalho.  
Advogado: Ingrid Hessel - 43209N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0053** 0014962-12.2019.8.16.0173 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Umuarama.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Umuarama.  
Ação Originária: 0014962-12.2019.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alan Diego de Oliveira, Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR, Thulliman Thales Tuanan Trento - 61081N-PR.  
Apelado: Alan Diego de Oliveira, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Thulliman Thales Tuanan Trento - 61081N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0054** 0055781-88.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0008733-04.2015.8.16.0035 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: A.z. Imóveis Ltda.  
Advogado: Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR, Silvio Andre Brambilla Rodrigues - 21305N-PR.  
Agravado: Eliane de Fátima Pimentel da Silva.  
Advogado: Luciano Vieira Linhares - 49017N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0055** 0014767-61.2020.8.16.0021 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cascavel.  
Ação Originária: 0014767-61.2020.8.16.0021 - Petição Infância e Juventude Cível.  
Autor: J.d.d.V.d.l.e.d.J.-S.C.-d.C.d.C..  
Interessado: A.E.O.G., M.d.C..  
Advogado: Daniel Vinicius Ferreira - 73770N-PR, Diogo Albano Reis - 47846N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0056** 0017000-86.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0017000-86.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Claro S/a.  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Apelado: Wff - Representação, Comércio e Exportação de Produtos Agrícolas, Winckler e Kuntzer Ltda, Winckler e Kuntzer Ltda - Epp.  
Advogado: Danilo Tragino da Silva - 76776N-PR, Douglas Guergolette Alfieri - 75651N-PR, Márcia Aparecida da Costa - 74127N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0057** 0010798-98.2018.8.16.0056 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cambé.  
Ação Originária: 0010798-98.2018.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Lindalva Rosa de Lima.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Ellis Shirahishi Tomanaga Egeduis - 17076N-PR, Juliano Tomanaga - 24469N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Lindalva Rosa de Lima.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Ellis Shirahishi Tomanaga Egeduis - 17076N-PR, Juliano Tomanaga - 24469N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0058** 0007003-50.2018.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.
- Ação Originária: 0007003-50.2018.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Ivonil Vilas Boas.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Paulo Henrique de Oliveira - 43442N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Ivonil Vilas Boas.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Paulo Henrique de Oliveira - 43442N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0059** 0014863-42.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0009544-27.2015.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Carolina Farias Coelho.  
Advogado: Henrique Gomes Neto - 73864N-PR.  
Embargado: Instituto Filadelfia de Londrina.  
Advogado: André Fernandes Cassitas - 69309N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0060** 0005757-87.2019.8.16.0001 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0005757-87.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Aderson Mendes de Barros.  
Advogado: Jose Paulo Leal - 56282N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0061** 0001100-34.2019.8.16.0153 - Apelação Cível  
Comarca: Santo Antônio da Platina.  
Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.  
Ação Originária: 0001100-34.2019.8.16.0153 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Bellagio Empreendimentos Imobiliários S/s Ltda..  
Advogado: Bárbara Karine de Oliveira - 78720N-PR, Carlos Rafael Menegozo - 48017N-PR.  
Apelado: Aparecida de Moraes Camargo.  
Advogado: Allyson Bruno Martins Prestes - 61798N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0062** 0015896-04.2020.8.16.0021 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cascavel.  
Ação Originária: 0015896-04.2020.8.16.0021 - Mandado de Segurança Infância e Juventude.  
Autor: J.d.d.V.d.l.e.d.J.d.C.d.C..  
Interessado: M.A.B., M.L.d.S.L., M.d.C..  
Advogado: Daniele Aline Wayhs - 57884N-PR, Kalinda Nayara Coser - 79027N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0063** 0010067-81.2018.8.16.0160 - Apelação Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0010067-81.2018.8.16.0160 - Consignação em Pagamento.  
Apelante: Banco Safra S.a.  
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.  
Apelado: Elenice Maciel Barbosa da Silva.  
Advogado: João Del Col Neto - 74447N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0064** 0009143-33.2016.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009143-33.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Francieli Proniczak Maraschin.  
Advogado: Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR.  
Apelado: Tim Celular S.a..  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0065** 0000734-75.2018.8.16.0073 - Apelação Cível  
Comarca: Congonhinhas.  
Vara: Vara Cível de Congonhinhas.  
Ação Originária: 0000734-75.2018.8.16.0073 - Monitoria.  
Apelante: Sergio Turman.  
Advogado: Ana Patricia Salles - 45916N-PR.  
Apelado: Vanildo da Silva.  
Advogado: Vilson José Seger - 73126N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0066** 0006392-40.2019.8.16.0075 - Apelação Cível  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0006392-40.2019.8.16.0075 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.  
Apelado: Marcelo Luiz de Oliveira.  
Advogado: Ana Carolina Cardoso Fernandes Lopes - 99152N-PR, Leonardo Almeida - 79706N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0067** 0000271-44.2017.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0000271-44.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Rodrigo Gimenes do Nascimento.

- Advogado: Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 38090N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0068** 0016528-37.2019.8.16.0030 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0016528-37.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Ulivina dos Santos.  
Advogado: Gisele Santos Kroeff - 92456N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0069** 0000986-29.2017.8.16.0036 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0000986-29.2017.8.16.0036 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Terezinha Gondro da Cruz.  
Advogado: Cristina Batista de Oliveira Goudard - 58743N-PR, Karoline Lorenz Rutyna - 34671N-PR.  
Apelado: Município de São José dos Pinhais/pr, Prev Sao Jose.  
Advogado: Bruno Oliveira Braule Pinto - 49435N-PR, Camila Costa Garrido - 61376N-PR, Claudio Soccoloski - 26228N-PR, Enilson Luiz Wille - 17842N-PR, Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Fernando Henrique Bassan Peixoto - 45238N-PR, Gisele Jaques Bastos - 23412N-PR, Giuliano Rodrigo Boscardin - 40501N-PR, Glauca Lourenco Stencel Bozzi - 28792N-PR, Kleber Antonio Toffalini Ferreira - 14598N-PR, Lina Clarice da Rocha Loewenstein - 16771N-PR, Luiz Robson Mota - 47130N-PR, Marcus Vinicius Sposito - 21173N-PR, Nelson Castanho Mafalda - 24388N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0070** 0050924-59.2017.8.16.0014/1 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0050924-59.2017.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Oi Movel S.a. - em Recuperacao Judicial, Telemar Norte Leste S/a - em Recuperacao Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chailta de Souza - 76686N-PR.  
Apelado: Maria de Lourdes Giacomelli.  
Advogado: Cristel Rodrigues Bared - 42885N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0071** 0035764-33.2017.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0035764-33.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Sociedade Educacional Herrerros Sc Ltda.  
Advogado: Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi - 35266N-PR, Sabrina Maria Fadel Becue - 50703N-PR.  
Apelado: Aline Cristine Silvério Borges.  
Advogado: Hermes Henrique Corrêa Conceição - 30219N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0072** 0018850-61.2018.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0018850-61.2018.8.16.0031 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Jmk Servicos S.a..  
Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR, Gustavo Rezende Mitre - 52997N-PR.  
Apelado: Simão Cireneu Aqsenem Cia Ltda.  
Advogado: Thiago Nascimento da Silva - 91379N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0073** 0007251-84.2019.8.16.0098 - Apelação Cível  
Comarca: Jacarezinho.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Jacarezinho.  
Ação Originária: 0007251-84.2019.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Claudemir Salvador.  
Advogado: Jose Francisco do Prado Junior - 43662N-PR, Júlio Cesar Modesto de Oliveira - 68384N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0074** 0037324-63.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0037324-63.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Antonio Carlos Tavares da Silva.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0075** 0049632-68.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0049632-68.2019.8.16.0014 - Produção Antecipada da Prova.  
Apelante: Claudionor da Silva.  
Advogado: Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR.  
Apelado: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0076** 0002537-29.2019.8.16.0083 - Apelação Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0002537-29.2019.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Deoclides Rimoldi Batistelo, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Rafael Dall Agnol - 49393N-PR, Rodrigo Dall'agnol - 59814N-PR.  
Apelado: Deoclides Rimoldi Batistelo, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Rafael Dall Agnol - 49393N-PR, Rodrigo Dall'agnol - 59814N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0077** 0002046-61.2018.8.16.0146/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Rio Negro.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Rio Negro.  
Ação Originária: 0002046-61.2018.8.16.0146 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Embargado: Raul Malchovski.  
Advogado: Christina Gouvea Pereira Mendina - 37527N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
- 0078** 0062450-60.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Colorado.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Colorado.  
Ação Originária: 0002465-17.2015.8.16.0072 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Marcia Daniela Canassa Giuliangelli - 48114N-PR.  
Agravado: Cristiano de Almeida Silva, Eliana Almeida da Silva Oliveira, Glauciano de Almeida Bataiero, José Marcelo da Silva, Lindaura de Almeida Silva, Marciel Marcos da Silva.  
Advogado: Antonio Cardin - 9104N-PR, Izabel Cristina Bazzo Morelato - 71815N-PR, Priscilla Alessandra Cardin - 62772N-PR.  
Interessado: Paranaprevidência.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0079** 0001774-48.2019.8.16.0044 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Apucarana.  
Ação Originária: 0001774-48.2019.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Benedito Barbosa de Almeida.  
Advogado: Tiago Sangiogo - 72814N-RS.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0080** 0062920-91.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Pato Branco.  
Ação Originária: 0000418-73.2004.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Jordelino Schaitler.  
Advogado: Laercio Antonio Vicari - 19885N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0081** 0017342-73.2015.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0017342-73.2015.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Mrv Engenharia e Participações S.a..  
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.  
Apelado: Alexandre Alves Ribeiro, Maria Rita Ribeiro.  
Advogado: João Francisco Monteiro Sampaio - 36961N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0082** 0015735-49.2010.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0015735-49.2010.8.16.0019 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: Juriti Associação de Credito Ao Microempreendedor.  
Apelante Adesivo: Nathalia Copla Madalozzo.  
Advogado: Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR, Danielle Felizarda Mendes - 45821N-PR, Nathalia Copla Madalozzo - 96434N-PR.  
Apelado: Marcia Aparecida Andrade.  
Apelado Adesivo: Juriti Associação de Credito Ao Microempreendedor.  
Advogado: Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR, Danielle Felizarda Mendes - 45821N-PR, Nathalia Copla Madalozzo - 96434N-PR.  
Interessado: Delmar de Lima, Owl Comunicacao Visual Ltda.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0083** 0063323-60.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.  
Ação Originária: 0013145-90.2019.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Jesus Martins Costa.  
Advogado: Maria Henriqueta Costa Bruno - 34264N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0084** 0012898-34.2017.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012898-34.2017.8.16.0194 - Monitoria.  
Apelante: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.

- Advogado: Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR, Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR.  
Apelado: Claudio Moura.  
Advogado: Moacir Roberto Gouveia Junior - 90933N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0085** 0024383-67.2019.8.16.0030 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0024383-67.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Adilson de Oliveira, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Aline Gomes Israel - 84838N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Adilson de Oliveira, Estado do Paraná, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Aline Gomes Israel - 84838N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0086** 0000750-89.2020.8.16.0095 - Apelação Cível  
Comarca: Irati.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Irati.  
Ação Originária: 0000750-89.2020.8.16.0095 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná, Joilson Carlos Sinhuri.  
Advogado: Joao Francisco Zanotelli - 64647N-RS, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0087** 0002771-37.2020.8.16.0160 - Apelação Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Sarandi.  
Ação Originária: 0002771-37.2020.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Angelo Niclevicz, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Sheyla Graças de Sousa - 31616N-PR.  
Apelado: Angelo Niclevicz, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Sheyla Graças de Sousa - 31616N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0088** 0000019-90.2020.8.16.0193 - Apelação Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0000019-90.2020.8.16.0193 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: Rafael José Bernardo.  
Advogado: Tiago Rocha Chiapetti - 76704N-PR, Vinicius Garcia - 66158N-PR.  
Apelado: Banco Volkswagen S.a..  
Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei - 21678N-PE.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0089** 0063768-78.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Dois Vizinhos.  
Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.  
Ação Originária: 0004131-56.2020.8.16.0079 - Produção Antecipada da Prova.  
Agravante: Primo Zanella e Filhos Ltda, Tadeu José Zanella.  
Advogado: Ciro Alberto Piasecki - 11383N-PR, Liliane Gruhn - 20217N-PR, Rodrigo Alberto Crippa - 34380N-PR, Silvano Ghisi - 40970N-PR.  
Agravado: Lino Delmar Zanella.  
Advogado: Felipe Marcon de Brito - 73905N-PR, Jorge Alves de Brito - 39497N-PR, Rafael Marcon de Brito - 59256N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0090** 0000513-06.1999.8.16.0026 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Campo Largo.  
Ação Originária: 0000513-06.1999.8.16.0026 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Maria Olinda Padilha.  
Advogado: Gabriel Marcondes Karan - 42323N-PR, Vitorio Karan - 18663N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0091** 0065972-24.2018.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0065972-24.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Microoaco Usinagem de Pecas Ltda - Me.  
Advogado: Danilo Prestes Cavenaghi - 47566N-PR.  
Apelado: Inova Industria e Comercio Embalagens.  
Advogado: Adolfo Viscardi - 41539N-PR, Roberta Quinali Gonçalves - 43260N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0092** 0006022-42.2009.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0006022-42.2009.8.16.0130 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Associacao Paranaense de Ensino e Cultura.  
Advogado: Lino Massayuki Ito - 18595N-PR, Marcos Rodrigues da Mata - 36313N-PR.  
Apelado: Laila Abdallah.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0093** 0006939-46.2012.8.16.0004/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0006939-46.2012.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Heloisa Bot Borges - 26279N-PR.  
Embargado: Giuliano Cesar Beitum, Paraná Previdência.
- Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR, Luis Guilherme Kley Vazzi - 35509N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0094** 0064884-22.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0029284-20.2009.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Auto Shopping Curitiba Administradora de Bens Ltda.  
Advogado: Adriano Barbosa - 33023N-PR.  
Agravado: Alexandre de Oliveira, Deived Henrique, Julia Comércio de Veiculos Ltda.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0095** 0002915-52.2020.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.  
Ação Originária: 0002915-52.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Paulo Rogério Bertolla Bueno.  
Advogado: Gabriel Kurunzi Nunes - 96129N-PR, Letícia Priscila Bonacin - 57978N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0096** 0065282-66.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pinhão.  
Vara: Vara Cível de Pinhão.  
Ação Originária: 0002005-62.2020.8.16.0134 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.  
Agravado: Fernando da Silva Evaristo.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0097** 0032211-41.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0032211-41.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Tim Celular S.a..  
Advogado: Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Apelado: Centro Terapêutico de Reabilitação Para Dependentes - Emunah.  
Advogado: Evelyn Fabricia de Arruda - 28224N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0098** 0009776-22.2014.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0009776-22.2014.8.16.0031 - Cautelar Inominada.  
Apelante: J.r.r. Mantovani Transportes Ltda.  
Apelante Adesivo: Paraná Câmbios Ltda Microempresa.  
Advogado: Joao Eduardo Caliani - 25114N-PR, Morrarned Dib Darwiche - 16367N-PR, Rodrigo Caliani - 34414N-PR, Sergio Roberto Losso - 19318N-PR.  
Apelado: Paraná Câmbios Ltda Microempresa.  
Apelado Adesivo: J.r.r. Mantovani Transportes Ltda.  
Advogado: Joao Eduardo Caliani - 25114N-PR, Morrarned Dib Darwiche - 16367N-PR, Rodrigo Caliani - 34414N-PR, Sergio Roberto Losso - 19318N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0099** 0031750-83.2016.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0031750-83.2016.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Willian Gonçalves de Oliveira.  
Advogado: Suzane Lopes Godoy - 29344N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0100** 0025987-92.2015.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0025987-92.2015.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Embargante: Petrobras Distribuidora S a.  
Advogado: Andrea Caroline Marconatto Curly - 37393N-PR, Fernando Wilson Rocha Maranhao - 4093N-PR, Jose Dantas Loureiro Neto - 14243N-PR.  
Embargado: Chrystie Berta Bacilla Nery, Espólio de Gentil Nery, Espólio de Maria Magdalena Nery, Igor Gentil Nery.  
Advogado: Cassiano Antunes Tavares - 32919N-PR, Eduardo Mendes Zwierzikowski - 75068N-PR, Fernanda Américo Duarte - 36465N-PR, Manuella de Oliveira Moraes - 61751N-PR, Paulo Roberto Narezi - 28206N-PR, Robson Jose Evangelista - 13142N-PR, Thiago Cantarin Moretti Pacheco - 38948N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0101** 0025900-39.2015.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0025900-39.2015.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Embargante: Petrobras Distribuidora S a.  
Advogado: Andrea Caroline Marconatto Curly - 37393N-PR, Fernando Wilson Rocha Maranhao - 4093N-PR, Jose Dantas Loureiro Neto - 14243N-PR.  
Embargado: Giancarlo Bibas, Josiane Mayr Bibas.  
Advogado: Leonardo Bibas - 50832N-PR, Ricardo Siqueira de Carvalho - 50509N-PR, Rodrigo Ramina de Lucca - 50708N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0102** 0031321-10.2015.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0031321-10.2015.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Embargante: Petrobras Distribuidora S a.

- Advogado: Andrea Caroline Marconatto Cury - 37393N-PR, Fernando Wilson Rocha Maranhao - 4093N-PR, Jose Dantas Loureiro Neto - 14243N-PR.  
Embargado: Único Combustíveis Ltda.  
Advogado: Alexandre Wagner Nester - 24510N-PR, Doshin Watanabe - 86674N-PR, Eduardo Nadvorny Nascimento - 103225N-PR, Marcal Justen Neto - 35912N-PR, Mayara Ruski Augusto Sá - 49049N-PR, Paulo Osternack Amaral - 38234N-PR, Ricardo de Paula Feijó - 70383N-PR, Rodrigo Goulart de Freitas Pombo - 53450N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0103** 0006126-47.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0006126-47.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Mauro Azevedo da Silva.  
Advogado: Eduardo Silva Navarro - 246261N-SP, Joao Dalberto de Faria - 49438N-SP.  
Apelado: Banco Rci Brasil S.a.  
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Albadilo Silva Carvalho - 44016N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0104** 0002425-70.2017.8.16.0070/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cidade Gaúcha.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.  
Ação Originária: 0002425-70.2017.8.16.0070 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Aubileide Aurenly Moreno.  
Advogado: Edna Maria Ardenghi de Carvalho - 39716N-PR, Lariane Ardenghi de Carvalho - 54103N-PR, Leonardo Ardenghi de Carvalho - 49369N-PR, Rubens Pereira de Carvalho - 16794N-PR.  
Embargado: Município de Rondon/pr.  
Advogado: Thiago de Brito Dorne - 51447N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0105** 0065776-28.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Barracão.  
Vara: Vara Cível de Barracão.  
Ação Originária: 0001261-03.2012.8.16.0052 - Homologação de Transação Extrajudicial.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Agravado: Fabiula Rakel Marinho.  
Advogado: Adrian Renan dos Santos - 79134N-PR, Flávio Antonio Chitolina - 75026N-PR, Marcos Roberto Lazarotto - 79853N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0106** 0065954-74.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .  
Ação Originária: 0006035-87.2017.8.16.0024 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Rui Fernando de Castro Gil Lourenço.  
Advogado: Ricardo Ferreira Toledo - 267949N-SP.  
Agravado: Ipdois Neurobusiness Desenvolvimento Profissional Ltda.  
Advogado: Marcus Vinicius Cubas Baczynski - 84432N-PR, Ádamo Roberto Inácio - 85861N-PR.  
Interessado: Larissa Joana Mendes, Marcelo Ivanir Peruzzo, Mercadooliveira.com Atividades de Internet Ltda, Rodrigo Brandão Couto.  
Advogado: Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP, Marcus Vinicius Cubas Baczynski - 84432N-PR, Patricia de Fatima Pedrosa de Souza - 62108N-PR, Valdemir Jose da Silva - 354946N-SP, Ádamo Roberto Inácio - 85861N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0107** 0004431-86.2017.8.16.0058 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0004431-86.2017.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Madeireira Polegar Ltda - Epp.  
Advogado: Gianfrancesco Marcelo Bertotti - 85226N-PR, Marcos Fernando Pedrosa - 51406N-PR, Vicente Bolivar Pedrosa - 64698N-PR.  
Apelado: João Pedro Balcerzak, José Milson de Souza, Lair Terezinha de Lima Balcerzak, Maristela Lima Balcerzak.  
Advogado: Haylla dos Reis - 62606N-PR, Murilo de Abreu Santos - 84822N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0108** 0001222-79.2019.8.16.0110 - Apelação Cível  
Comarca: Manguierinha.  
Vara: Vara Cível de Manguierinha.  
Ação Originária: 0001222-79.2019.8.16.0110 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Zenil Titon Liviz.  
Advogado: Araredes Schraimer Serpa - 14688N-PR.  
Apelado: Miguelina Vitroca de Oliveira, Sebastião Dias de Almeida.  
Advogado: Gleydson Argeu Martins - 69293N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0109** 0010602-75.2013.8.16.0001 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0010602-75.2013.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Autor: Juiz de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho da Comarca de Curitiba.  
Interessado: Ermelino dos Santos França, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Tatyane Priscila Portes Lantier - 29320N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0110** 0028271-39.2016.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028271-39.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jefferson Amauri de Siqueira.  
Advogado: Jefferson Amauri de Siqueira - 57142N-PR.  
Apelado: Uninorte.  
Advogado: Geane Portela e Silva - 3632N-AC.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0111** 0013647-51.2017.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0013647-51.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Barbara Tortato.  
Advogado: Paulo Giovanni Fornazari - 22089N-PR.  
Apelado: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.  
Advogado: Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR, Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0112** 0067175-84.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0067175-84.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Mrv Engenharia e Participações S.a..  
Advogado: Guilherme Rangel de Oliveira Mattos - 172092N-MG, Silvia Ferreira Persechini Mattos - 98575N-MG.  
Apelado: Celso Zambolin.  
Advogado: Amanda Regina Matias - 93521N-PR, Mariana Pinheiro - 91790N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0113** 0066883-10.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0017219-11.2020.8.16.0129 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Carla Cristina Lopes Scoretecci - 248970N-SP.  
Agravado: Francisco Cesar de Santana.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0114** 0020451-32.2017.8.16.0001/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020451-32.2017.8.16.0001 - Monitoria.  
Agravante: Jmk Servicos S.a..  
Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR, Gustavo Rezende Mitne - 52997N-PR.  
Agravado: Coelho's Auto Center Ltda. - Me.  
Advogado: Luiz Fellepe Preto - 51793N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0115** 0025987-92.2015.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0025987-92.2015.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Embargante: Chrystie Berta Bacilla Nery, Espólio de Gentil Nery, Espólio de Maria Magdalena Nery, Igor Gentil Nery.  
Advogado: Cassiano Antunes Tavares - 32919N-PR, Eduardo Mendes Zwierzikowski - 75068N-PR, Fernanda Américo Duarte - 36465N-PR, Manuella de Oliveira Moraes - 61751N-PR, Paulo Roberto Narezi - 28206N-PR, Robson Jose Evangelista - 13142N-PR, Thiago Cantarin Moretti Pacheco - 38948N-PR.  
Embargado: Petrobras Distribuidora S a.  
Advogado: Andrea Caroline Marconatto Cury - 37393N-PR, Fernando Wilson Rocha Maranhao - 4093N-PR, Jose Dantas Loureiro Neto - 14243N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0116** 0067553-48.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0002015-19.2014.8.16.0037 - Execução Contra a Fazenda Pública.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Adriano Borba Cordeiro.  
Advogado: Tatiana Rahum Amaral - 36986N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0117** 0031321-10.2015.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0031321-10.2015.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Embargante: Único Combustíveis Ltda.  
Advogado: Alexandre Wagner Nester - 24510N-PR, Doshin Watanabe - 86674N-PR, Eduardo Nadvorny Nascimento - 103225N-PR, Marcal Justen Neto - 35912N-PR, Mayara Ruski Augusto Sá - 49049N-PR, Paulo Osternack Amaral - 38234N-PR, Ricardo de Paula Feijó - 70383N-PR, Rodrigo Goulart de Freitas Pombo - 53450N-PR.  
Embargado: Petrobras Distribuidora S a.  
Advogado: Andrea Caroline Marconatto Cury - 37393N-PR, Fernando Wilson Rocha Maranhao - 4093N-PR, Jose Dantas Loureiro Neto - 14243N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0118** 0025900-39.2015.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0025900-39.2015.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Embargante: Giancarlo Bibas, Josiane Mayr Bibas.  
Advogado: Leonardo Bibas - 50832N-PR, Ricardo Siqueira de Carvalho - 50509N-PR, Rodrigo Ramina de Lucca - 50708N-PR.  
Embargado: Petrobras Distribuidora S a.  
Advogado: Andrea Caroline Marconatto Cury - 37393N-PR, Fernando Wilson Rocha Maranhao - 4093N-PR, Jose Dantas Loureiro Neto - 14243N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0119** 0008078-22.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0008078-22.2020.8.16.0014 - Monitoria.  
Apelante: Rondopar-energia Acumulada Ltda.  
Advogado: Luiz Fellepe Preto - 51793N-PR.  
Apelado: Daramic Llc, Daramic Separadores de Baterias Ltda..  
Advogado: Gabrielle Costa Souza - 425231N-SP, Taisa Mendonça de Oliveira - 310908N-SP.

- Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0120** 0068193-51.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0011035-79.2013.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Hernani Zanin Junior - 305323N-SP.  
Agravado: Jose de Oliveira.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0121** 0039117-37.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0039117-37.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Marcio Jose de Souza Santos.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0122** 0003041-61.2020.8.16.0160 - Apelação Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Sarandi.  
Ação Originária: 0003041-61.2020.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Rafaela Pepi Del Toro.  
Advogado: Ariane Luiz da Silva - 94206N-PR, Gabriel Carneiro de Souza - 74045N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0123** 0068394-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.  
Ação Originária: 0025373-09.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Carlos Rogerio Pereira.  
Advogado: Raquel Viotto Martins - 75614N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0124** 0068413-49.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028201-51.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Funcef Fundação dos Economistas Federais.  
Advogado: Diego Torres Silveira - 87905N-PR, Leandro Pitrez Casado - 87906N-PR.  
Agravado: Carla Andrea Tuoto, Clades Salete Rhoden Canetti, Ilka Spisla, Lilian Cristina da Silveira Lebarbenchon, Luiz Roberto Felipe, Mara Iris Miekio Fuzino Machado, Marcia Hiromi Adatihara, Marcia Rodrigues Boito, Maria Teresa Pedroso Maffia, Shirley Mayumi Koga Ito, Yooko Nagabe Dolis.  
Advogado: Thiago Ramos Küster - 42337N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0125** 0004927-44.2017.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0004927-44.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Espólio de Marli Campiolo Rodrigues, M. C. Rodrigues Transportes - Me.  
Advogado: Fernanda Andreolla Borgio - 91017N-PR, Fábio Marchiori Herrero - 74390N-PR, Rogerio Quaglia - 24583N-PR.  
Apelado: Rodrigo de Souza Marques, Tim Celular S/a, William Oliveira da Silva.  
Advogado: Elias Napoleão Dias da Silva Neto - 95537N-PR, Fabio Tsuyoshi Enomura - 50080N-PR, Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG, Ricardo de Aguiar Ferone - 176805N-SP.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0126** 0000153-26.2017.8.16.0128/1 - Apelação Cível  
Comarca: Paranacity.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Paranacity.  
Ação Originária: 0000153-26.2017.8.16.0128 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Vinicius de Moraes Santini.  
Advogado: Mauro Lúcio Rodrigues - 26868N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0127** 0079038-42.2016.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0079038-42.2016.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Graúna Construções Cíveis Ltda.  
Advogado: Fábio Rotter Meda - 25630N-PR.  
Apelado: Clovis da Silva Baratta, Maria Helena Dias Baratta.  
Advogado: Stéfani Allio Andrian - 68737N-PR.  
Interessado: Construtora Tenda S/a, Fgm Incorporações S/a.  
Advogado: Rodrigo Mattar Costa Alves da Silva - 107861N-RJ.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0128** 0002814-75.2019.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
Ação Originária: 0002814-75.2019.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Eli Lucia Strieder Karling, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Juliana Paula da Costa - 48306N-PR.  
Apelado: Eli Lucia Strieder Karling, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Juliana Paula da Costa - 48306N-PR.
- Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0129** 0020018-31.2018.8.16.0021 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cascavel.  
Ação Originária: 0020018-31.2018.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Valdeci Cruz.  
Advogado: Larissa Fernanda Zanato Gonçalves - 87857N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0130** 0000349-97.2016.8.16.0041 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Alto Paraná.  
Vara: Competência Delegada de Alto Paraná.  
Ação Originária: 0000349-97.2016.8.16.0041 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Rafael Santos do Nascimento.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Greici Mary do Prado Eickhoff - 44810N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Rafael Santos do Nascimento.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Greici Mary do Prado Eickhoff - 44810N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0131** 0000216-51.2019.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
Ação Originária: 0000216-51.2019.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Daniel Ferreira da Silva.  
Advogado: Ricardo Gouveia Ricardo - 47563N-PR, Rodrigo Scarton - 54166N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0132** 0070538-87.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranacity.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Paranacity.  
Ação Originária: 0001940-56.2018.8.16.0128 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: José Wilson Profiro da Silva.  
Advogado: Luciana Canaver de Lima - 71827N-PR, Silvio Franco Junior - 78817N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0133** 0011608-90.2014.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0011608-90.2014.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: J.r.r. Mantovani Transportes Ltda.  
Advogado: Joao Eduardo Caliani - 25114N-PR.  
Apelado: Paraná Câmbios Ltda Microempresa.  
Advogado: Caroline Lopes Barbosa Capote - 47796N-PR, Morramed Dib Darwiche - 16367N-PR, Sergio Roberto Losso - 19318N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0134** 0000097-88.2013.8.16.0077 - Apelação Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0000097-88.2013.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Arnaldo Moro Filho - 11564N-PR.  
Apelado: Juliana Alves Moreira.  
Advogado: Jaime Luiz Remor - 46235N-PR.  
Interessado: Fundacao Faculdade Vizinhanca Vale do Iguacu - Vizivali, Iesde Brasil S/a.  
Advogado: Augusto Becker - 104551N-PR, Cristiane de Oliveira Azim Nogueira - 24456N-PR, Giovanni Marcelo Rios - 36084N-PR, Williams Eidy Yoshizumi - 57013N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0135** 0015460-47.2013.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0015460-47.2013.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ana Maria Ribeiro dos Santos, Carlos Alberto Stelmachuk, Eduardo Henrique Stelmachuk, Fernanda Michele Stelmachuk, Thaise Michele Stelmachuk.  
Advogado: Regiely Rossi Ribeiro - 70286N-PR.  
Apelado: Maria Marlene Stein da Silva, Paulo Antonio da Silva.  
Advogado: Ciro Brünning - 20336N-PR.  
Interessado: Fernanda Michele Stelmachuk, Henrique Soares da Luz.  
Advogado: Maira Guedes Hitner - 77038N-PR, Regiely Rossi Ribeiro - 70286N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0136** 0026380-36.2019.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Londrina.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.  
Ação Originária: 0026380-36.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Adriano dos Santos.  
Advogado: Ellis Shirahishi Tomanaga Eguedis - 17076N-PR, Juliano Tomanaga - 24469N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0137** 0071596-28.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
Ação Originária: 0001369-90.2017.8.16.0170 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Edson Rubim de Toledo.  
Advogado: Florivaldo Haroldo Anselmi - 19349N-PR.

- Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0138** 0013888-63.2018.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
Ação Originária: 0013888-63.2018.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Rosenilda de Oliveira Soares.  
Advogado: Etiane Monique de Souza Peixoto - 69451N-PR, Fátima Juceli Delallo Martins Lampa - 12561N-PR, Osni Jose Zorzo - 41933N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0139** 0008292-98.2018.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
Ação Originária: 0008292-98.2018.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Marcio Leguizamon Martinez.  
Advogado: Claudia Beatriz Braun - 79704N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0140** 0071725-33.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0012319-35.2017.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: B.&B.L..  
Advogado: Jackson William Bahls Rodrigues - 68947N-PR.  
Agravado: T.C.S..  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0141** 0008201-20.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0008201-20.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Maycon Douglas Gomes Correa.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Juliana Mühlmann Provezi - 64478N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0142** 0072065-74.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0048646-80.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Filadelfia de Londrina.  
Advogado: Aline Waldhelm - 45309N-PR, Anderson de Azevedo - 25759N-PR.  
Agravado: Mariana Paladini Ribeiro.  
Advogado: Bruno André Soares Betazza - 50951N-PR, Ricardo Gouvea de Souza - 52662N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0143** 0000398-18.2020.8.16.0165 - Apelação Cível  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0000398-18.2020.8.16.0165 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Rafael Aparecido Camargo.  
Advogado: Airton Aparecido de Souza Junior - 80317N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0144** 0001826-65.2019.8.16.0037 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0001826-65.2019.8.16.0037 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Interessado: Dorivaldo Mendes da Silveira.  
Advogado: Merinson Janir Garza Dal Agnol - 54487N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0145** 0064884-22.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0029284-20.2009.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Auto Shopping Curitiba Administradora de Bens Ltda.  
Advogado: Adriano Barbosa - 33023N-PR.  
Agravado: Alexandre de Oliveira, Deived Henrique, Julia Comércio de Veículos Ltda.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0146** 0003581-02.2020.8.16.0131 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Pato Branco.  
Ação Originária: 0003581-02.2020.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Andre Pchencenzni.  
Advogado: Victor Hugo Trennepohl - 33985N-PR, Vinicius Trennepohl - 88222N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0147** 0005138-38.2019.8.16.0170 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
Ação Originária: 0005138-38.2019.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Joaquim Viana.  
Advogado: Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR, Cristiano Davi Almada Balbino - 87942N-PR, Mathias Alt - 69801N-PR, Nathalia Variani - 103389N-PR, Pablo Lorenzatto - 74911N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0148** 0001809-25.2018.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0001809-25.2018.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Elza Kulisz.  
Advogado: Emerson Luiz Schmidt - 19096N-PR, Luis Felipe de Rosis Santos - 60316N-PR.  
Apelado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Richard Wagner Freire dos Santos - 84511N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0149** 0004001-43.2019.8.16.0001 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0004001-43.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Autor: Juiz de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba do Foro Central de Curitiba da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Interessado: Claudir Straub, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Dalva Marli Menarim - 17215N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Jessica Menarim - 104928N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0150** 0006526-91.2016.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0006526-91.2016.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Dalcione Carlos Gabardo.  
Advogado: Daniele Carvalho - 41285N-PR, Raphael Gouveia Rodrigues - 40526N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Alessandra Gaspar Berger - 22614N-PR, Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Débora Rabelo de Paula - 55951N-PR, Fabiane Carvalho Teixeira - 69002N-PR, Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR, Heloisa Bot Borges - 26279N-PR, Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR, Miriam Renata Silveira - 27131N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0151** 0072810-54.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 007245-35.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Funcef Fundação dos Economistas Federais.  
Advogado: Diego Torres Silveira - 87905N-PR, Leandro Pitrez Casado - 87906N-PR.  
Agravado: Ana Marcia Franco de Godoy, Arlindo Mangolim, Carlos Anilton Lopes, Diâne Maria Parzianello, Francisco de Almeida Pires, Marcelo Fellek, Marcos Antônio Constantim, Milton Martins de Souza, Sionara Aparecida Kuhn, Soraia Hungaro da Silva Paz.  
Advogado: Thiago Ramos Küster - 42337N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0152** 0001153-78.2020.8.16.0056 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0001153-78.2020.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Editora e Distribuidora Educacional S/a - Fac, Natalia Brito de Lima de Souza.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR, Junior Maiqui Rocha - 64050N-PR.  
Apelado: Editora e Distribuidora Educacional S/a - Fac, Natalia Brito de Lima de Souza.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR, Junior Maiqui Rocha - 64050N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0153** 0026646-86.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0026646-86.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jisele Naomi Kaneko.  
Advogado: Jackson da Cruz Silva - 91827N-PR.  
Apelado: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0154** 0001072-68.2016.8.16.0154/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.  
Vara: Competência Delegada de Santo Antônio do Sudoeste.  
Ação Originária: 0001072-68.2016.8.16.0154 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Embargado: Deolindo Menegatti.  
Advogado: Roselilce Franceli Campana - 23883N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0155** 0000530-29.2019.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0000530-29.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Valcir Valdovino da Silva.  
Advogado: Alsidinei de Oliveira Salvati - 46785N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Valcir Valdovino da Silva.  
Advogado: Alsidinei de Oliveira Salvati - 46785N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.



- Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0156** 0018731-59.2019.8.16.0001 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0018731-59.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Valdevino Sobrinho Leal.  
Advogado: Pedro de Perdigão Lana - 90600N-PR, Viviane Almeida de Faria Santos - 32015N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0157** 0073763-18.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Cascavel.  
Ação Originária: 0033755-33.2020.8.16.0021 - Interpelação.  
Agravante: R.M.B..  
Advogado: Janaina Dockhorn Machado - 28885N-PR.  
Agravado: A.O..  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0158** 0073946-86.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.  
Ação Originária: 0036692-42.2017.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: José Carlos Justino da Silva.  
Advogado: Luciano Gilvan Benassi - 49353N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0159** 0073950-26.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0030973-55.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Eliane de Almeida Expedito.  
Advogado: Márcio Dessanti - 46628N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0160** 0073958-03.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Apucarana.  
Ação Originária: 0009780-54.2013.8.16.0044 - Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Marco Antonio Vieira.  
Advogado: Fabíola Cristina Carrero - 48072N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0161** 0000683-30.2019.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
Ação Originária: 0000683-30.2019.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Robinson Miranda.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, José Luis Benedetti - 54088N-PR, Mauricio Alves Garcia - 58908N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Robinson Miranda.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, José Luis Benedetti - 54088N-PR, Mauricio Alves Garcia - 58908N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0162** 0005016-92.2019.8.16.0083 - Apelação Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0005016-92.2019.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Cleoni Marchiori de Moraes.  
Advogado: Evandro Correa Bello - 73729N-PR, Mônica Olivo - 82436N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0163** 0001313-21.2011.8.16.0153/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Santo Antônio da Platina.  
Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.  
Ação Originária: 0001313-21.2011.8.16.0153 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Ilair Borsatto, Sílvia Regina de Senne.  
Advogado: Everton Jonir Fagundes Menengola - 38095N-PR, Renato Cardoso de Almeida Andrade - 10517N-PR.  
Embargado: Luana de Azevedo Naves, Mario Pereira Naves Junior.  
Advogado: Clodoaldo de Meira Azevedo - 19197N-PR, Luciane Regina Nogueira Andraus - 32987N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0164** 0074689-96.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0018333-54.2015.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Irani Duarte Sampaio.  
Advogado: Fernando Brandão Vilas Boas Baraniuk - 62262N-PR, Guilherme Augusto de Araújo - 40892N-PR, Henderson Vilas Boas Baraniuk - 77792N-SP.  
Interessado: Dante Calmon de Araujo Goes Junior.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.  
Relator Convocado: Horacio Ribas Teixeira.
- 0165** 0010814-64.2019.8.16.0170 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
Ação Originária: 0010814-64.2019.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Silvana Tomcix.  
Advogado: Fabio Moreira Constantino - 37054N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0166** 0027057-66.2019.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.  
Ação Originária: 0027057-66.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Embargado: Elias Rodrigues da Silva.  
Advogado: Israel Alves Guimarães - 103379N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0167** 0019316-14.2016.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0019316-14.2016.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.  
Advogado: Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR, Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR.  
Apelado: Andressa Baptista Guimarães.  
Advogado: Ana Eneide Rodrigues - 19140N-PR, Mariza de Macedo - 29955N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0168** 0000733-16.2013.8.16.0025/1 - Apelação Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0000733-16.2013.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Monjolinho Representacao Comercial Eireli.  
Advogado: Fábio Augusto Odppis - 31354N-PR.  
Apelado: Oi Movei S.a. - em Recuperacao Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chailita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0169** 0075138-54.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0002681-89.2018.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Interessado: Glaci de Lima.  
Advogado: Aline Barreira Medeiros - 64517N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0170** 0007197-55.2018.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007197-55.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Carlos Augusto Vita, Ozana de Albuquerque Maia Vita.  
Advogado: Emanuel Theodor Salloum Silva - 41626N-PR.  
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a., Irlanda 01 Spe Empreendimentos Imobiliarios Ltda.  
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP, Mariana Borges Altmayer - 56847N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0171** 0010085-75.2020.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.  
Ação Originária: 0010085-75.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alexandre José Gaspar.  
Advogado: Helen Pelisson da Cruz - 34852N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0172** 0005671-17.2019.8.16.0131 - Apelação Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Pato Branco.  
Ação Originária: 0005671-17.2019.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Olinto Dinarte de Oliveira.  
Advogado: Gilberto Veraldo Schiavini - 4568N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0173** 0000038-24.2013.8.16.0167/5 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Terra Rica.  
Vara: Vara Cível de Terra Rica.  
Ação Originária: 0000038-24.2013.8.16.0167 - Procedimento Sumário.  
Embargante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Ana Tereza Basilio - 74802N-RJ, Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR.  
Embargado: Milton da Silva Braga.  
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0174** 0075498-86.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0031380-27.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Irlanda 01 Spe Empreendimentos Imobiliarios Ltda.  
Advogado: Mariana Borges Altmayer - 56847N-PR.  
Agravado: Carlos Thiago Pedrosa.  
Advogado: Joao Carlos Schnitzer - 10773N-PR, Ricardo Scheidt - 44231N-PR.  
Interessado: Condominio Residencial Le Soleil.

- Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0175** 0075512-70.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0014952-02.2016.8.16.0034 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Interessado: Joaquim Dimas de Oliveira.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0176** 0075714-47.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.  
Ação Originária: 0040658-13.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Interessado: Cesar Delfino Mapa.  
Advogado: Fátima Nunes Fernandes - 46389N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0177** 0015318-38.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0015318-38.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Telefonica Brasil S.a - Vivo.  
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruehl - 70575A-PR.  
Apelado: Nunes & Advogados Associados.  
Advogado: Antonio Nunes Neto - 25571N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0178** 0075807-10.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0017148-73.2018.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Interessado: Evelin Nogueira Bitencourt.  
Advogado: Christian Barlera - 31925N-PR, Gerson Luiz Graboski de Lima - 15782N-PR, Mariana Silva Marquezani - 26564N-PR, Michelly Aparecida Marques - 60305N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0179** 0075829-68.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0014278-55.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Interessado: Raphael Carlos Souza.  
Advogado: Ethiene Fernandes de Almeida Martins - 88675N-PR, Evandro Jose Martins - 83153N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0180** 0008727-04.2020.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0008727-04.2020.8.16.0170 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: Pedro da Silva Santos.  
Advogado: Claudio Henrique Cameran - 90380N-PR.  
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0181** 0006137-47.2018.8.16.0001 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0006137-47.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Terezinha do Espírito Santo Medeiro Lima.  
Advogado: Lorene Cristiane Chagas Nicolau - 55324N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0182** 0001054-66.2018.8.16.0125 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Palmital.  
Vara: Vara Cível de Palmital.  
Ação Originária: 0001054-66.2018.8.16.0125 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Jair Jorge Visentin.  
Advogado: Hélio Aparecido Zago Filho - 65089N-PR.  
Interessado: Michel Sleimann Mohanna.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0183** 0000957-69.2020.8.16.0069 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cianorte.  
Ação Originária: 0000957-69.2020.8.16.0069 - Ação Civil Pública Infância e Juventude.  
Apelante: E.d.P..  
Advogado: Mariana Cristina Barnack Roderjan - 59227N-PR, Roberto Fischer Estivalet - 61978N-PR.  
Apelado: D.H.d.C.O., M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0184** 0026203-39.2014.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0026203-39.2014.8.16.0017 - Monitoria.  
Apelante: André Vinicius de Barros, Cícero de Barros, Ivone Bernardo da Silva Barros.  
Advogado: Tiago Henrique de Lima Cunha - 83700N-PR.  
Apelado: Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda.  
Advogado: Iausy Anahy Farias Martins Pera - 24759N-PR, Rogerio Blank Pereira - 46395N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0185** 0076894-98.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0032341-31.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Roberto Francisco Lourenço.  
Advogado: Paulo Henrique de Oliveira - 43442N-PR.  
Interessado: Dante Calmon de Araujo Goes Junior.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0186** 0034706-24.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0034706-24.2019.8.16.0001 - Monitoria.  
Apelante: Francisco Rocha Filho.  
Advogado: Luciano Westphalen Martins - 46599N-PR.  
Apelado: Instituto de Educacao Unicuritiba Ltda.  
Advogado: Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR, Gabriel da Silva Ribas - 58007N-PR, João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR, Simoni Rozendo da Silva - 83876N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0187** 0014795-07.2017.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0014795-07.2017.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Celi Maria Hunning, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Flávia Barbosa Braga - 74320N-PR.  
Apelado: Celi Maria Hunning, Estado do Paraná, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Flávia Barbosa Braga - 74320N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0188** 0005652-32.2018.8.16.0103 - Apelação Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Vara Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0005652-32.2018.8.16.0103 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Tim Celular S.a..  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.  
Apelado: Marlene Schinda Locação - Me.  
Advogado: Alexandre Dalla Vecchia - 27170N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0189** 0000061-67.2019.8.16.0099 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Jaguapitã.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguapitã.  
Ação Originária: 0000061-67.2019.8.16.0099 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Maria Bernadete Ratko.  
Advogado: Vilma Thomal - 8306N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0190** 0010711-14.2018.8.16.0131 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Pato Branco.  
Ação Originária: 0010711-14.2018.8.16.0131 - Procedimento Sumário.  
Autor: Juiz de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho da Comarca de Pato Branco.  
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Jiolvane Schuastz.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Jociane Triches Silvestri - 27876N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0191** 0008280-75.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0008280-75.2019.8.16.0194 - Tutela Cautelar Antecedente.  
Apelante: T.S..  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.  
Apelado: B.S.&S.A.A..  
Advogado: Plínio Luiz Bonança - 24449N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0192** 0069168-73.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 000607-65.2018.8.16.0194 - Embargos à Execução.  
Agravante: Nôrmalene Jenelicia Oliveira de Souza, Silvana Aparecida de Sousa.  
Advogado: Vanessa das Neves Picouto - 34728N-PR.  
Agravado: Raphael de Domit, Tabajara Nascimento Domit.  
Advogado: Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0193** 0002037-16.2019.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Paranavai.  
Ação Originária: 0002037-16.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Cristiano Gonçalves de Oliveira, Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR, Maria Leticia de Araújo Fortes - 85317N-PR, Silvio Franco Junior - 78817N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0194** 0001096-03.2016.8.16.0088 - Apelação Cível  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara Cível de Guaratuba.

- Ação Originária: 0001096-03.2016.8.16.0088 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Funbep - Fundo de Pensão Multipatrocinado, Mauro Rodrigues Bugalho.  
 Advogado: Christian Barlera - 31925N-PR, Gerson Luiz Graboski de Lima - 15782N-PR, Jorge Francisco Fagundes D Avila - 56519N-PR, Mariana Silva Marquezani - 26564N-PR.  
 Apelado: Funbep - Fundo de Pensão Multipatrocinado, Mauro Rodrigues Bugalho.  
 Advogado: Christian Barlera - 31925N-PR, Gerson Luiz Graboski de Lima - 15782N-PR, Jorge Francisco Fagundes D Avila - 56519N-PR, Mariana Silva Marquezani - 26564N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0195** 0034880-57.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0034880-57.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Jair Rosa de Amorim.  
 Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogério Resina Molez - 26994N-PR.  
 Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
 Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
 Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0196** 0000751-74.2020.8.16.0095 - Apelação / Remessa Necessária  
 Comarca: Irati.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Irati.  
 Ação Originária: 0000751-74.2020.8.16.0095 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Apelado: Luis Cesar Perck.  
 Advogado: Joao Francisco Zanotelli - 64647N-RS.  
 Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0197** 0002013-19.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
 Ação Originária: 0018353-40.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Estado do Paraná.  
 Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
 Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Interessado: Marlene Cit da Luz.  
 Advogado: Fernando Brandão Vilas Boas Baraniuk - 62262N-PR, Henderson Vilas Boas Baraniuk - 77792N-SP, Melina Brandão Baraniuk - 52176N-PR.  
 Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0198** 0009093-17.2017.8.16.0148/1 - Apelação Cível  
 Comarca: Rolândia.  
 Vara: Vara Cível de Rolândia.  
 Ação Originária: 0009093-17.2017.8.16.0148 - Produção Antecipada da Prova.  
 Apelante: Tim Celular S.a..  
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
 Apelado: Jacira Nogueira da Mata.  
 Advogado: Victor Hugo de Souza Barros - 64979N-PR.  
 Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0199** 0000855-58.2020.8.16.0130 - Apelação Cível  
 Comarca: Paranavaí.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Paranavaí.  
 Ação Originária: 0000855-58.2020.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.  
 Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
 Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Interessado: Thiago de Albuquerque Parra.  
 Advogado: Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR, Ricardo Jorge Saldanha Muniz - 72421N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0200** 0002424-62.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0030701-03.2012.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Cristiano Gonçalves da Cunha.  
 Advogado: Alexandro de Souza Lima - 83740N-PR, Samantha Zeferino - 98245N-PR.  
 Agravado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
 Advogado: Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP.  
 Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0201** 0007653-36.2019.8.16.0044/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Apucarana.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Apucarana.  
 Ação Originária: 0007653-36.2019.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Embargado: Gilson Silvestre Banks Correa.  
 Advogado: Daniela Cordeiro - 50974N-PR, Joaquim Agnélio Cordeiro - 26808N-PR.  
 Interessado: Juiz de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho de Apucarana.  
 Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0202** 0005752-41.2017.8.16.0064 - Apelação Cível  
 Comarca: Castro.  
 Vara: Vara Cível de Castro.  
 Ação Originária: 0005752-41.2017.8.16.0064 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Clecio Vinicius Ferreira Mottin.  
 Advogado: Paulo Sergio Nied - 38078N-PR.  
 Apelado: Calpar Comércio de Calçados Ltda., Famiglia Bertolini Investimentos S/a, Jose Bertolini.  
 Advogado: Eduardo Bastos de Barros - 23277N-PR.  
 Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0203** 0003006-62.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0012242-69.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Telefonica Brasil S.a..  
 Advogado: Evandro Luiz Pippi Krueel - 70575A-PR.  
 Agravado: Hvs Comercio de Gás e Distribuidora de Água e Bebidas Eireli.
- Advogado: Crislaine Claro dos Santos - 72462N-PR, Patrícia Xavier - 71600N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0204** 0003069-87.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0046284-91.2013.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros.  
 Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
 Agravado: Edison Lubaszewski, Joao Augusto Martins Filho, Joao Volney Galdino, Wilson Renato Rocha.  
 Advogado: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR.  
 Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0205** 0062666-21.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0018474-39.2016.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda..  
 Advogado: Ana Carolina de Camargo Clève - 61917N-PR, Suzan Raphaellen Franche - 96022N-PR.  
 Agravado: Arthur Henrique de Souza.  
 Interessado: Juizo de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.  
 Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0206** 0007197-55.2018.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0007197-55.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Irlanda 01 Spe Empreendimentos Imobiliarios Ltda.  
 Advogado: Mariana Borges Altmayer - 56847N-PR.  
 Embargado: Carlos Augusto Vita, Ozana de Albuquerque Maia Vita.  
 Advogado: Emanuel Theodoro Salloum Silva - 41626N-PR.  
 Interessado: Banco Santander (brasil) S.a..  
 Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.  
 Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0207** 0008892-75.2019.8.16.0044/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Apucarana.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .  
 Ação Originária: 0008892-75.2019.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Banco J. Safra S.a..  
 Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.  
 Embargado: Auto Socorro Gome Ltda-me.  
 Advogado: Diego Henrique Caciatori Damaceno - 85664N-PR, Juliana Vilardi - 93756N-PR.  
 Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0208** 0003589-47.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0026604-95.2015.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: I.N.d.S.S.-I..  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Agravado: M.C.d.S..  
 Advogado: Marli Aparecida Yung - 31915N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0209** 0000248-51.2014.8.16.0099 - Apelação Cível  
 Comarca: Jaguapitã.  
 Vara: Vara Cível de Jaguapitã.  
 Ação Originária: 0000248-51.2014.8.16.0099 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Luiz Carlos de Moraes.  
 Advogado: Alessandro Ribeiro Lopes - 65994N-PR, Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR, Fernanda Nishida Xavier da Silva - 41583N-PR, Gustavo Viana Camata - 38114N-PR, Marília do Amaral Felizardo - 55541N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.  
 Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
 Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
 Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0210** 0002930-88.2019.8.16.0103 - Apelação Cível  
 Comarca: Lapa.  
 Vara: Vara Cível da Lapa.  
 Ação Originária: 0002930-88.2019.8.16.0103 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Ana Maria Ferrari Brogian, Katiane Brogian.  
 Advogado: Paulo Sergio Ferrari - 19584N-PR.  
 Apelado: Amenaide da Gloria Brogian, Arizona Jose de Lima Brogian, Romilda de Lima Brogian.  
 Advogado: Keli Almeida Silva - 84816N-PR.  
 Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0211** 0004617-50.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
 Ação Originária: 0027607-37.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Estado do Paraná.  
 Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
 Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Interessado: Guilherme Augusto Rodrigues.  
 Advogado: Deoclecio Schultz Szwesm - 84152N-PR.  
 Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0212** 0004700-66.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0030726-74.2016.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.  
 Advogado: Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR, Ricardo Cardozo Sokolovic - 101291N-PR.  
 Agravado: Raphael Lucas Meloni Revay.  
 Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.

- 0213** 0006451-07.2008.8.16.0045 - Apelação Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0006451-07.2008.8.16.0045 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: União Norte do Paraná de Ensino Ltda.  
Advogado: Ricardo Laffranchi - 30908A-PR.  
Apelado: Airton da Fonseca.  
Advogado: Osvaldo Damião Veiga Filho - 27930N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0214** 0011348-79.2019.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0011348-79.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Elias de Oliveira Junior.  
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0215** 0002243-48.2017.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0002243-48.2017.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Valdelice de Oliveira Siqueira Stori.  
Advogado: Elias Marcos Gonçalves dos Santos - 50607N-PR, Jonathan Oliver Maiorki - 70388N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Rosângela do Socorro Alves - 19065N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
- 0216** 0005492-20.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0004776-74.2017.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Jorge Ali Liber Machado.  
Advogado: Eduarda Cristina Maciel Kohl - 65092N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0217** 0022723-71.2019.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0022723-71.2019.8.16.0019 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: Banco Daycoval s/a.  
Advogado: Alexandre Stadler Corrêa - 27604N-PR.  
Apelado: William Freitas.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0218** 0010841-56.2006.8.16.0185/4 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0010841-56.2006.8.16.0185 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Daniela de Souza Gonçalves Kaminski - 48154N-PR.  
Embargado: Maria Rosa Perry, Mario Jose Sniecikoski, Osiris Brito, Paranáprevidência.  
Advogado: Jefferson Renato Rosolem Zaneti - 33068N-PR, Jose Basilio Guerrant - 30396N-PR, Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0219** 0002316-57.2020.8.16.0165 - Apelação Cível  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0002316-57.2020.8.16.0165 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Andre Moises dos Santos Antunes.  
Advogado: Airton Aparecido de Souza Junior - 80317N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0220** 0012389-64.2018.8.16.0131 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Pato Branco.  
Ação Originária: 0012389-64.2018.8.16.0131 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Telmo Crisostomo Muniz da Silva.  
Advogado: Maira Rosângela Sandi Santi - 64499N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0221** 0007347-34.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0031912-69.2015.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Rosi de Cassia Bordignon Conor.  
Advogado: Diego Martins Caspary - 33924N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a, Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.  
Advogado: Alexandre Martins Calil - 29812N-PR, Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Mauricio Macedo Crivelini - 70355N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0222** 0007553-91.2019.8.16.0170 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
Ação Originária: 0007553-91.2019.8.16.0170 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Lucilene Gonçalves de Souza.  
Advogado: Rosemeira da Silva Stockmanns - 34932N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0223** 0015194-67.2018.8.16.0170 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
Ação Originária: 0015194-67.2018.8.16.0170 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Leonice Casagrande Tomadon Vasconcelos.  
Advogado: Rosemeira da Silva Stockmanns - 34932N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0224** 0002217-20.2018.8.16.0113 - Apelação Cível  
Comarca: Marialva.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Marialva.  
Ação Originária: 0002217-20.2018.8.16.0113 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Marilena de Angeli Mompian.  
Advogado: Andréia Volpato Neves - 75331N-PR, Cleonice Veronez Garbuggio - 74388N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0225** 0025781-39.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0025781-39.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná, Marlon Adriano Xavier.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR, Paulo Henrique de Oliveira - 43442N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0226** 0012611-59.2018.8.16.0025 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0012611-59.2018.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná, José Severino Sales.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR, Paulo Henrique de Oliveira - 43442N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0227** 0010572-51.2019.8.16.0188 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.  
Ação Originária: 0010572-51.2019.8.16.0188 - Procedimento Comum Infância e Juventude.  
Apelante: M.d.C..  
Advogado: Paulo Roberto Jensen - 15676N-PR.  
Apelado: M.A.G..  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0228** 0032483-16.2010.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0032483-16.2010.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.  
Apelado: Arlindo Bottega, Dalvino Pegoraro, Eliseu Ferrari, Hilario Brunetto, Ines Carminatti Chiavini, Lourdes Grando, Luiz Sartori, Nori Melere, Otavio Pegoraro, Roberto Pozza.  
Advogado: Mario Krieger Neto - 42335N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0229** 0001613-70.2017.8.16.0153 - Apelação Cível  
Comarca: Santo Antônio da Platina.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Santo Antônio da Platina.  
Ação Originária: 0001613-70.2017.8.16.0153 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná, Ilda Aparecida de Moraes.  
Advogado: Guilherme Ressa Barboza - 30120N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR, Rafael Fernandes da Silva - 44665N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0230** 0008543-39.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009034-19.2016.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Provisória Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo - Escola Vicentina Nossa Senhora das Mercês.  
Advogado: Cristiano Souza Prates - 67982N-PR, Maçazumi Furtado Niwa - 27852N-PR.  
Agravado: Carine Goulart de Oliveira.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0231** 0009922-42.2018.8.16.0025 - Apelação Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0009922-42.2018.8.16.0025 - Monitoria.  
Apelante: Edllin Luana de Souza.  
Advogado: Emanuelli Daiani de Souza - 64250N-PR, Wagner Dieb - 64570N-PR.  
Apelado: Instituto de Educacao Unicuritiba Ltda.  
Advogado: Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR, Gabriel da Silva Ribas - 58007N-PR, Gustavo Peixoto da Costa - 92836N-PR, João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0232** 0001705-10.2017.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0001705-10.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.

- Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Karina Locks Passos - 31651N-PR.  
Apelado: Tania Mara da Silva.  
Advogado: Leontamar Valverde Pereira - 18793N-PR.  
Interessado: Paranáprevidência.  
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
- 0233** 0031679-02.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.  
Ação Originária: 0001364-71.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.  
Embargado: Fernando Soares Bocardí, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Dalva Simão - 74518N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0234** 0000397-27.2020.8.16.0070 - Apelação Cível  
Comarca: Cidade Gaúcha.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cidade Gaúcha.  
Ação Originária: 0000397-27.2020.8.16.0070 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Marcia Dias.  
Advogado: Fabricio Renan de Freitas Ferri - 51253N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0235** 0009769-79.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0016193-08.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Interessado: Robson de Carvalho Miranda Nuevo.  
Advogado: Rodrigo Campana de Castro - 64315N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0236** 0007022-28.2019.8.16.0033 - Apelação Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0007022-28.2019.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Uninter Educacional S/a.  
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Fernando Abagge Benghi - 36467N-PR.  
Apelado: Sidnei Carneiro de Mesquita Filho.  
Advogado: Jeronimo Vendramel Busato - 79519N-PR, Matheus Henrique Furtunato Gonçalves - 47668N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
- 0237** 0018415-67.2019.8.16.0188 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.  
Ação Originária: 0018415-67.2019.8.16.0188 - Procedimento Comum Infância e Juventude.  
Apelante: M.d.C..  
Advogado: Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR.  
Apelado: G.V.G..  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0238** 0052971-35.2019.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.  
Ação Originária: 0052971-35.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Embargado: Rosemeyre de Jesus Passagem.  
Advogado: Ana Carolina Arnaldi Zanoní - 33213N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0239** 0000993-63.2019.8.16.0064/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Castro.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Castro.  
Ação Originária: 0000993-63.2019.8.16.0064 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Roberto Revelino Barbosa.  
Advogado: Claudio Ito - 47606N-PR, Rogerio Zarpelam Xavier - 49320N-PR, Thiago Bueno Reche - 45800N-PR.  
Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0240** 0032387-52.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0014427-61.2012.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Embargado: Dosanjo de Paula Bandeira.  
Advogado: Juliana Martins Pereira - 26382N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0241** 0025309-72.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0025309-72.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nextel Telecomunicacoes Ltda., Transportadora Zimmer Ltda.  
Advogado: Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR, Fabio Korenblum - 68743A-PR, Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernartt Junior - 41420N-PR, Rafael Eduardo Bernartt - 33792N-PR.  
Apelado: Nextel Telecomunicacoes Ltda., Transportadora Zimmer Ltda.
- Advogado: Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR, Fabio Korenblum - 68743A-PR, Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernartt Junior - 41420N-PR, Rafael Eduardo Bernartt - 33792N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
- 0242** 0002580-66.2015.8.16.0095 - Apelação Cível  
Comarca: Irati.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Irati.  
Ação Originária: 0002580-66.2015.8.16.0095 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: A.B.P..  
Advogado: Gustavo Teixeira Pianaro - 54606N-PR.  
Apelado: E.d.P., P..  
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0243** 0079936-21.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.  
Ação Originária: 0079936-21.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Ismeris da Silva Santos.  
Advogado: Luiz Lopes Barreto - 23516N-PR.  
Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.
- 0244** 0000305-34.2020.8.16.0075 - Apelação Cível  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0000305-34.2020.8.16.0075 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná, Leonardo Augusto Camillo Porto.  
Advogado: Antonio Carlos Bernardino Narente - 31728N-PR, Arielton Tadeu Abia de Oliveira - 37201N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR, Thais Takahashi - 34202N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0245** 0002956-44.2018.8.16.0193 - Apelação Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0002956-44.2018.8.16.0193 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Inpa Indústria de Embalagens Santana S/a.  
Advogado: Fabiana de Souza Ramos - 140866N-SP.  
Apelado: Braspelco Comércio de Papel Ltda, Eliseu Borges Participações Ltda., Eliseu Vicente Borges, Premmia Importação e Exportação Ltda.  
Advogado: Andre da Costa Ribeiro - 20300N-PR, Daniele Lopes Silveira - 76613N-RS, Ricardo Polesello - 75633A-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0246** 0084521-48.2019.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0084521-48.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Bruno de Mari Gonçalves.  
Advogado: Bruno de Mari Gonçalves - 90447N-PR.  
Embargado: Antonio Alvaro Crescentini de Freitas, Vivenda Empreendimentos Imobiliários Ltda..  
Advogado: Ivan Arioaldo Pegoraro - 6361N-PR, Leonardo Henrique Domingues da Silva - 62950N-PR, Marcos Leate - 14815N-PR, Paola de Oliveira Ganne - 80338N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0247** 0002237-28.2020.8.16.0117 - Apelação Cível  
Comarca: Medianeira.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Medianeira.  
Ação Originária: 0002237-28.2020.8.16.0117 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Isabel Damaceno de Medeiros.  
Advogado: Bruno dos Santos Silva - 84782N-PR, João Batista de Andrade - 67135N-PR, Nestir Antonio Rohde - 87868N-PR.  
Apelado: Ipremed - Instituto de Previdência do Município de Medianeira.  
Advogado: Antonio Henrique Marsaro Junior - 28214N-PR, Marcelo Oscar Kusmirski - 31477N-PR, Stella Cristina Brandenburg - 46818N-PR, Sérgio Augusto Mittmann - 40021N-PR, Vitor Eduardo Frosi - 36904N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
- 0248** 0024863-59.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0024863-59.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Diego Ferreira.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira S.a. Crédito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0249** 0001555-88.2018.8.16.0167 - Apelação Cível  
Comarca: Terra Rica.  
Vara: Vara Cível de Terra Rica.  
Ação Originária: 0001555-88.2018.8.16.0167 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Juliana da Costa Ferreira.  
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0250** 0060417-55.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0060417-55.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Hosana Alves de Oliveira.

- Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervango Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0251** 0027691-41.2019.8.16.0021 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cascavel.  
Ação Originária: 0027691-41.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Autor: Juiz de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho de Cascavel da Comarca de Cascavel.  
Interessado: Eduardo dos Santos Carvalho, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Ana Paula de Oliveira Costa - 90218N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Laercio Luis de Oliveira - 69478N-PR, Paulo Cesar Savegnago - 60068N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0252** 0012469-28.2021.8.16.0000 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Iratí.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Iratí.  
Ação Originária: 0000624-73.2019.8.16.0095 - Procedimento Comum Cível.  
Autor: Juiz de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho da Comarca de Iratí.  
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Rosenilda de Fatima Soares de Oliveira.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.
- 0253** 0001010-70.2020.8.16.0127 - Apelação Cível  
Comarca: Paraíso do Norte.  
Vara: Vara Cível de Paraíso do Norte.  
Ação Originária: 0001010-70.2020.8.16.0127 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: A.A.G..  
Advogado: Jose Nilson Figueiredo - 55445N-PR.  
Apelado: C.d.C.P.e.I.U.P.P.-S.U.P..  
Advogado: Ricardo Ribeiro - 42550N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
- 0254** 0062090-83.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0062090-83.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Apelado: Tatiane de Miranda.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0255** 0001459-98.2019.8.16.0115 - Apelação Cível  
Comarca: Matelândia.  
Vara: Vara Cível de Matelândia.  
Ação Originária: 0001459-98.2019.8.16.0115 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Via Lacteos - Transportes Ltda.  
Advogado: Patrícia Danielle de Castro Norbiato - 63676N-PR.  
Apelado: Tim S/a.  
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0256** 0005151-91.2018.8.16.0131/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Pato Branco.  
Ação Originária: 0005151-91.2018.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.  
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.  
Embargado: Derci Barboza, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Fabiana Battisti - 48169N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0257** 0000835-04.2019.8.16.0033 - Apelação Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0000835-04.2019.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nitaplast Indústria e Comércio de Plásticos Industriais Ltda.  
Advogado: Diego Lima Cresto - 61312N-PR, Jean Lucas Nodari - 94933N-PR, Pablo Junior Figueiredo - 94295N-PR.  
Apelado: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Evandro Luiz Pippi Krueel - 70575A-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
- 0258** 0001136-80.2020.8.16.0108 - Apelação Cível  
Comarca: Mandaguáçu.  
Vara: Vara Cível de Mandaguáçu.  
Ação Originária: 0001136-80.2020.8.16.0108 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Joel Aparecidopaulino Junior.  
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.  
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Neildes Araujo Aguiar DI Gesu - 217897N-SP.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0259** 0031295-51.2017.8.16.0030/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0031295-51.2017.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Embargado: Paulo Rodrigues de Lima.  
Advogado: Flávia Barbosa Braga - 74320N-PR.  
Interessado: Juiz de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho da Comarca de Foz do Iguaçu.
- Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0260** 0008780-69.2019.8.16.0024 - Apelação Cível  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.  
Ação Originária: 0008780-69.2019.8.16.0024 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Luiz Carlos Pereira dos Santos.  
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.  
Apelado: Tim S/a.  
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0261** 0013972-84.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0015852-27.2019.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Dirley Fiorentin.  
Advogado: Fábio Alberto de Lorensi - 28308N-PR, Lucimary Anziliero de Lorensi - 34713N-PR.  
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0262** 0010530-79.2019.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavá.  
Ação Originária: 0010530-79.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Suziele Cristina Gomes dos Santos Ribeiro.  
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.  
Apelado: Banco Cifra S.a..  
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
- 0263** 0019963-43.2018.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0019963-43.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Paulo Roberto Cordeiro.  
Advogado: Diego Martins Caspary - 33924N-PR.  
Embargado: Banco do Brasil S/a, Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.  
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Mauricio Macedo Crivelini - 70355N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0264** 0005754-69.2016.8.16.0056 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0005754-69.2016.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Fernanda Perceguini Leite dos Santos.  
Advogado: Mariane Salviano Pereti Tanimura - 64995N-PR.  
Apelado: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0265** 0065980-98.2018.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0065980-98.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Mrv Engenharia e Participações S.a..  
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.  
Apelado: Diego Guimarães Bianconi.  
Advogado: Neuci Aparecida Allio - 48336N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0266** 0002250-33.2016.8.16.0128/1 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Paranacity.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranacity.  
Ação Originária: 0002250-33.2016.8.16.0128 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Município de Paranapoema/pr.  
Advogado: Luiz Cláudio Ubida de Souza - 208671N-SP.  
Apelado: Erclia Munhoz.  
Advogado: Camila Maria Trevisan de Oliveira - 36511N-PR, Danilo Cristino de Oliveira - 34288A-PR.  
Interessado: Fundo de Previdência Municipal de Paranapoema.  
Advogado: Luis Carlos de Sousa - 25137A-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
- 0267** 0014847-54.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0030910-59.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Interessado: Gislaiane Casatti.  
Advogado: Márcio Dessanti - 46628N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0268** 0045578-25.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0045578-25.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Tatiane Garcia.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0269** 0001926-69.2019.8.16.0053 - Apelação Cível

- Comarca: Bela Vista do Paraíso.  
Vara: Vara Cível de Bela Vista do Paraíso.  
Ação Originária: 0001926-69.2019.8.16.0053 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Luiz da Luz Santiago.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Regina Maria Facca - 3246N-SC.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0270** 0045323-67.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0045323-67.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Mariana Barbara dos Santos.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0271** 0020874-45.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0020874-45.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: João Ribeiro dos Santos.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira S.a. Crédito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargador Robson Marques Cury.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0272** 0060046-91.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0060046-91.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: João Batista Diniz.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 192649N-SP.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
- 0273** 0015087-43.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0011482-26.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Alan Machado Dias, Carla Correia França.  
Advogado: Diego Ferreira de Oliveira - 102490N-PR, Sergio Everton Viana - 104885N-PR.  
Agravado: Rosimeire Pereira Bubna.  
Advogado: João Carlos de Oliveira Guimarães - 84139N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
- 0274** 0008573-45.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0008573-45.2019.8.16.0194 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: Elói Contini - 53322N-PR, Tadeu Cerbaro - 47047N-PR.  
Apelado: Universal Locadora de Veículos Ltda.  
Relator: Desembargadora Lilian Romero.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0275** 0032849-35.2018.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0032849-35.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Angela Lagni Rodrigues Campos, Sidnei Rodrigues Campos.  
Advogado: Adimas André Biguinati - 66015N-PR, Alessandro Brandalize - 31242N-PR, Luiz Marcelo Munhoz Pirola - 24213N-PR, Marco Antonio Brandalize - 16439N-PR.  
Apelado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0276** 0001767-29.2019.8.16.0053 - Apelação Cível  
Comarca: Bela Vista do Paraíso.  
Vara: Vara Cível de Bela Vista do Paraíso.  
Ação Originária: 0001767-29.2019.8.16.0053 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.  
Apelado: Rafael Palú Diniz.  
Advogado: Marco Antonio Rodrigues - 45281N-PR, Tais Palú Rodrigues - 69538N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0277** 0006668-73.2017.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0006668-73.2017.8.16.0194 - Monitoria.  
Apelante: Positivo Educacional Ltda.  
Advogado: Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR, Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR.  
Apelado: Ruy Carnasciali.  
Advogado: Rodrigo Fontoura da Silva - 34761N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.

- Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0278** 0065521-70.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0009062-66.2015.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Embargado: Alfredo José da Rosa.  
Advogado: Débora Cristina de Souza Maciel - 52599N-PR, Eduarda Cristina Maciel Kohl - 65092N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.
- 0279** 0003520-51.2010.8.16.0048 - Apelação Cível  
Comarca: Assis Chateaubriand.  
Vara: Vara Cível de Assis Chateaubriand.  
Ação Originária: 0003520-51.2010.8.16.0048 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Associacao Paranaense de Ensino e Cultura.  
Advogado: Lino Massayuki Ito - 18595N-PR, Marcos Rodrigues da Mata - 36313N-PR.  
Apelado: Isaías Aparecido da Silva Costa.  
Advogado: Jose Roberto Sozza Junior - 74561N-PR.  
Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Jefferson Alberto Johnsson.
- 0280** 0034718-38.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0034718-38.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Lúcia Rogeli de Campos.  
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.  
Apelado: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Lopes de Paiva.

## Setor de Pautas

**Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 16:00**  
**Sessão VIRTUAL ordinária - 7ª Câmara Cível**  
**Relação No. 2021.00016 de Publicação - Projudi**

**Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 7ª Câmara Cível**  
**a realizar-se em 03/05/2021 às 00:00 horas até**  
**07/05/2021 às 16:00 horas, ou sessões subsequentes.**

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adani Primo Triches - 39433N-PR	0103	0005105-88.2011.8.16.0021
Ademir Olegário Marques - 95461N-PR	0246	0004445-11.2021.8.16.0000
Adilson Inhance Junior - 65083N-PR	0263	0001255-10.2019.8.16.0065
Adriana Araújo Furtado - 59400A-DF	0204	0074727-11.2020.8.16.0000
Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR	0084	0015577-42.2020.8.16.0019
Adriana da Costa Ricardo Schier - 27589N-PR	0030	0043842-17.2011.8.16.0004
Adriana Pickler Cattani - 54254N-PR	0039	0000615-13.2017.8.16.0021
Adriane Dias de Camargo - 95826N-PR	0289	0037785-69.2019.8.16.0014
Adriano Carlos Souza Vale - 31379N-PR	0123	0021155-79.2016.8.16.0001
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0003	0044928-75.2020.8.16.0014
	0011	0025509-69.2020.8.16.0014
	0079	0011638-69.2020.8.16.0014
	0088	0029340-28.2020.8.16.0014
	0099	0018518-77.2020.8.16.0014
	0141	0003274-94.2020.8.16.0148
	0266	0045607-75.2020.8.16.0014
	0269	0028356-44.2020.8.16.0014
	0275	0005812-48.2020.8.16.0148
	0282	0044710-47.2020.8.16.0014
	0287	0028091-42.2020.8.16.0014
	0297	0055346-72.2020.8.16.0014
	0272	0001342-72.2014.8.16.0054
Adriano Rolfh Sieg - 55641N-PR	0140	0001103-83.2020.8.16.0078
Adriano Zaitter - 47325N-PR	0037	0004750-90.2015.8.16.0004
Agnaldo Ferreira dos Santos - 59405N-PR	0110	0001002-13.2018.8.16.0144
Agualdo Eliano da Silva - 65174N-PR	0231	0001964-05.2017.8.16.0004
Alessandra Gaspar Berger - 22614N-PR	0237	0021225-77.2018.8.16.0017
Alessandro Alves Leme - 45094N-PR	0218	0076895-83.2020.8.16.0000
Alessandro Donizethe Souza Vale - 26791N-PR	0108	0005078-35.2006.8.16.0004/2
Alessandro Marcelo Moro Reboli - 33124N-PR	0154	0069014-55.2017.8.16.0000
Alex Fernando Dal Pizzol - 29350N-PR	0279	0057026-39.2013.8.16.0014/1
Alex Lunardelli Valente - 36454N-PR	0284	0057026-39.2013.8.16.0014/2
Alexandre José Garcia de Souza - 56111N-PR	0153	0042730-44.2019.8.16.0000/3
Alexandre Martins Calil - 29812N-PR	0158	0009235-77.2017.8.16.0194
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0222	0077363-47.2020.8.16.0000
	0223	0013205-17.2020.8.16.0021
Alexandre Sturion de Paula - 36505N-PR	0098	0006911-67.2020.8.16.0014

## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Alexandre Zilch - 87067N-PR	0164	0010108-81.2019.8.16.0170	Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR	0021	0042023-44.2013.8.16.0014
Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR	0163	0003929-51.2012.8.16.0179/4		0030	0043842-17.2011.8.16.0004
Alfredo Domingues Barbosa Migliore - 182107N-SP	0053	0027086-27.2020.8.16.0000		0152	0054293-71.2011.8.16.0014/2
Aline Selequim de Paula - 39783N-PR	0098	0006911-67.2020.8.16.0014		0172	0023535-03.2011.8.16.0017/2
Allessandra Ribeiro Melo - 73594N-PR	0040	0039733-46.2010.8.16.0019		0174	0033553-58.2012.8.16.0014/3
Amanda Alves de Souza - 69508N-PR	0214	0019220-14.2020.8.16.0017		0178	0033553-58.2012.8.16.0014/4
Amanda Zanarelli Merighe - 320989N-SP	0265	0008041-03.2021.8.16.0000	Carla Regina Cortes Tabora Pacheco - 28151N-PR	0221	0077350-48.2020.8.16.0000
Ana Carolina de Abreu Roberto - 99754N-PR	0137	0067273-77.2020.8.16.0000	Carlos Alberto Alves Peixoto - 33844N-PR	0040	0039733-46.2010.8.16.0019
Ana Cristina Coletto - 28378N-PR	0004	0009718-51.2007.8.16.0035	Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR	0074	0001788-38.2017.8.16.0194/1
Ana Karina Severiano Luiz Francisco - 51694N-PR	0069	0033185-83.2015.8.16.0001/1	Carlos Alexandre Dias da Silva - 24535N-PR	0069	0033185-83.2015.8.16.0001/1
Ana Paula Alemán - 49314N-PR	0202	0003579-49.2019.8.16.0072	Carlos Eduardo Buchweitz - 19939N-PR	0049	0019797-43.2020.8.16.0000
Ana Paula Pimenta Figueira - 36272N-PR	0008	0061074-65.2018.8.16.0014	Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR	0135	0001074-65.2013.8.16.0179/4
Ana Rubia da Costa de Oliveira - 64697N-PR	0077	0054336-35.2020.8.16.0000	Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR	0107	0054176-44.2019.8.16.0000/2
Anderson Carlos Georgeto - 86012N-PR	0087	0057992-97.2020.8.16.0000	Carlos Eduardo Rangel Xavier - 48747N-PR	0260	0000463-50.2016.8.16.0004
Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR	0157	0069136-68.2020.8.16.0000	Caroline Farias dos Santos - 35680N-PR	0091	0017122-07.2017.8.16.0035/1
	0171	0001443-92.2020.8.16.0000		0109	0017122-07.2017.8.16.0035/2
André Benedetti de Oliveira - 31245N-PR	0092	0011759-34.2019.8.16.0014/2	Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR	0101	0062236-69.2020.8.16.0000
André Felipe Pedrosa Pereira Lima - 96021N-PR	0189	0002163-07.2020.8.16.0203/1		0145	0062236-69.2020.8.16.0000/1
André Luis Gonçalves Simões da Silva - 52365N-PR	0115	0048074-06.2019.8.16.0000/1		0156	0039215-75.2018.8.16.0019/1
André Luis Pereira Bichara - 69751N-PR	0196	0074080-16.2020.8.16.0000	César Augusto Buczek - 44395N-PR	0019	0005920-62.2012.8.16.0179
André Maciel Wandscheer - 52526N-PR	0182	0000792-23.2017.8.16.0038		0025	0001880-43.2013.8.16.0004
André Ricardo Siqueira - 39786N-PR	0112	0064113-44.2020.8.16.0000		0027	0004546-80.2014.8.16.0004
	0172	0023535-03.2011.8.16.0017/2		0030	0043842-17.2011.8.16.0004
Andréa Arruda Vaz - 52077N-PR	0034	0004000-25.2014.8.16.0004		0108	0005078-35.2006.8.16.0004/2
Andreia Aparecida Aguiar de Souza - 33265N-PR	0142	0048277-02.2019.8.16.0021		0121	0064864-31.2020.8.16.0000
Andressa Dal Bello - 47781N-PR	0154	0069014-55.2020.8.16.0000		0122	0064947-47.2020.8.16.0000
Andressa Karoline Cassaro - 82344N-PR	0294	0024668-36.2018.8.16.0017/1		0138	0000091-48.2009.8.16.0004/7
Andressa Rosa Bampi - 35168N-PR	0293	0007330-93.2015.8.16.0004/1		0168	0004215-69.2012.8.16.0004/4
Angélica Oliveira Mazzaro - 62690N-PR	0294	0024668-36.2018.8.16.0017/1		0179	0072067-44.2020.8.16.0000
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0226	0020362-62.2020.8.16.0014		0190	0036571-24.2011.8.16.0014/3
	0287	0028091-42.2020.8.16.0014		0200	0074260-32.2020.8.16.0000
	0295	0044982-41.2020.8.16.0014		0231	0001964-05.2017.8.16.0004
Anna Claudia Foltran - 53046N-PR	0038	0009450-66.2015.8.16.0083		0248	0004509-21.2021.8.16.0000
Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR	0182	0000792-23.2017.8.16.0038		0260	0000463-50.2016.8.16.0004
Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR	0029	0016890-35.2010.8.16.0004	Cesar Luiz da Silva - 60430N-PR	0223	0013205-17.2020.8.16.0021
	0175	0025227-12.2012.8.16.0014/4	Cezar Augusto dos Santos - 33279N-SC	0245	0001602-08.2020.8.16.0033
	0176	0002410-41.2012.8.16.0179/2	Charles Michel Lima Dias - 29084N-PR	0029	0016890-35.2010.8.16.0004
	0231	0001964-05.2017.8.16.0004	Chesli Cristiane da Silva - 47946N-PR	0022	0000378-76.2010.8.16.0068
Antonyo Leal Junior - 42607N-PR	0082	0055885-80.2020.8.16.0000	Cibelle de Azevedo - 33981N-PR	0082	0055885-80.2020.8.16.0000
	0126	0065460-15.2020.8.16.0000	Cicero Andrade Barreto Luvizotto - 43069N-PR	0166	0055322-35.2010.8.16.0001
	0127	0065629-02.2020.8.16.0000	Cintia Medeiros Decker - 54756N-PR	0111	0012106-77.2017.8.16.0001
Ariadne Nascimento da Silveira Bonato - 66064N-PR	0179	0072067-44.2020.8.16.0000	Cirlene Librelato Santos - 32205N-PR	0082	0055885-80.2020.8.16.0000
Aristides Rodrigues do Prado Neto - 10652N-PR	0176	0002410-41.2012.8.16.0179/2		0103	0005105-88.2011.8.16.0021
Arlindo Fernandes Junior - 68907N-PR	0209	0075326-47.2020.8.16.0000		0126	0065460-15.2020.8.16.0000
Arlindo Menezes Molina - 22424N-PR	0153	0042730-44.2019.8.16.0000/3		0127	0065629-02.2020.8.16.0000
Armando Miceli Filho - 48237N-RJ	0116	0064475-46.2020.8.16.0000		0132	0001323-66.2016.8.16.0096
Arthur Soares Cardozo - 52285N-PR	0082	0055885-80.2020.8.16.0000		0184	0072897-10.2020.8.16.0000
	0126	0065460-15.2020.8.16.0000		0215	0076355-35.2020.8.16.0000
	0127	0065629-02.2020.8.16.0000		0042	0014319-68.2016.8.16.0170/1
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR	0088	0029340-28.2020.8.16.0014		0143	0062825-95.2019.8.16.0000/1
Aryanne Edith Araujo - 60622N-PR	0072	0051639-75.2019.8.16.0000/1		0228	0002034-92.2021.8.16.0000
Audrey Silva Kyt - 44763N-PR	0019	0005920-62.2012.8.16.0179		0029	0016890-35.2010.8.16.0004
	0167	0003548-83.2012.8.16.0004/2		0073	0002187-36.2017.8.16.0172
Augusto Carlos Fernandes - 397560N-SP	0207	0000617-75.2019.8.16.0194		0175	0025227-12.2012.8.16.0014/4
Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR	0283	0011004-91.2012.8.16.0131/1		0256	0000730-05.2019.8.16.0105
Bárbara Fracaro Lombardi - 43628N-PR	0215	0076355-35.2020.8.16.0000		0063	0005247-58.2016.8.16.0105
Bernardo de Farias Martins - 85276N-PR	0148	0068532-10.2020.8.16.0000		0285	0009480-27.2013.8.16.0001
	0149	0068533-92.2020.8.16.0000		0296	0000362-76.2020.8.16.0067
Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR	0007	0032556-54.2012.8.16.0021		0070	0004944-36.2014.8.16.0001
	0059	0040351-96.2020.8.16.0000		0035	0002834-26.2012.8.16.0004
	0095	0035136-52.2014.8.16.0000/5		0088	0029340-28.2020.8.16.0014
	0283	0011004-91.2012.8.16.0131/1		0237	0021225-77.2018.8.16.0017
Bianca Miho Matsumoto - 91841N-PR	0148	0068532-10.2020.8.16.0000		0273	0015282-35.2015.8.16.0001
	0149	0068533-92.2020.8.16.0000		0237	0021225-77.2018.8.16.0017
Biatriz Seniv Djuba - 101058N-PR	0182	0000792-23.2017.8.16.0038		0034	0004000-25.2014.8.16.0004
Bruna Cristina Montagner - 98055N-PR	0053	0027086-27.2020.8.16.0000		0150	0000822-39.2016.8.16.0088/2
Bruno Rafael Versalli Serafini - 62774N-PR	0135	0001074-65.2013.8.16.0179/4		0231	0001964-05.2017.8.16.0004
Bruno André Soares Betazza - 50951N-PR	0116	0064475-46.2020.8.16.0000		0276	0071016-95.2020.8.16.0000/1
Bruno Augusto Sampaio Fuga - 48250N-PR	0216	0015673-43.2018.8.16.0014/3	Dani Leonardo Giacomini - 33020N-PR	0060	0042666-97.2020.8.16.0000
Bruno Cavicchioli Pereira da Fonseca - 101127N-PR	0117	0064492-82.2020.8.16.0000	Daniel Brajal Veiga - 258449N-SP	0101	0062236-69.2020.8.16.0000
	0179	0072067-44.2020.8.16.0000	Daniel Henning - 35328N-PR	0145	0062236-69.2020.8.16.0000/1
Bruno Partala - 99327N-PR	0086	0057886-38.2020.8.16.0000		0066	0047111-39.2012.8.16.0001/1
Bruno Watermann dos Santos - 58129N-PR	0076	0052003-13.2020.8.16.0000	Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR	0238	0002850-74.2021.8.16.0000
Camila da Silva - 68040N-PR	0101	0062236-69.2020.8.16.0000		0265	0008041-03.2021.8.16.0000
	0145	0062236-69.2020.8.16.0000/1		0005	0008785-98.2008.8.16.0017
Camila Maria Trevisan de Oliveira - 36511N-PR	0139	0067602-89.2020.8.16.0000	Daniela de Oliveira Fernandes Almenara - 28300N-PR	0013	0007600-98.2007.8.16.0004
Camilla Ribeiro Caramujo Moraes Valeixo - 40921N-PR	0168	0004215-69.2012.8.16.0004/4	Daniela de Souza Gonçalves Kaminski - 48154N-PR	0064	0074304-24.2011.8.16.0014/3



Daniela Dias - 88835N-PR	0117	0064492-82.2020.8.16.0000		239	0013174-89.2019.8.16.0131
Danielle Camila dos Santos Bataglia - 59712N-PR	0175	0025227-12.2012.8.16.0014/4		243	0004315-18.2019.8.16.0056
Danielle Nascimento - 40033N-PR	0091	0017122-07.2017.8.16.0035/1		245	0001602-08.2020.8.16.0033
	0109	0017122-07.2017.8.16.0035/2		249	0001930-02.2018.8.16.0099
Danilo Andriago Rocco - 34498N-PR	0264	0007635-79.2021.8.16.0000		251	0000526-54.2020.8.16.0095
Danilo Cristino de Oliveira - 34288A-PR	0139	0067602-89.2020.8.16.0000		252	0004548-31.2019.8.16.0083
Danilo Faggian dos Santos - 30570N-SC	0051	0000737-30.2013.8.16.0065		254	0005130-18.2021.8.16.0000
Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR	0014	0000826-61.2007.8.16.0001		256	0000730-05.2019.8.16.0105
	0016	0001911-27.2007.8.16.0084		259	0014191-77.2018.8.16.0170
	0018	0000612-51.2011.8.16.0156		263	0001255-10.2019.8.16.0065
	0022	0000378-76.2010.8.16.0068		264	0007635-79.2021.8.16.0000
	0023	0002329-36.2011.8.16.0112		272	0001342-72.2014.8.16.0054
	0032	0020921-37.2016.8.16.0021		274	0005378-82.2017.8.16.0045
	0036	0009175-27.2017.8.16.0058		277	0003386-08.2018.8.16.0092
	0038	0009450-66.2015.8.16.0083		286	0030070-39.2020.8.16.0014
	0039	0000615-13.2017.8.16.0021		289	0037785-69.2019.8.16.0014
	0041	0053114-58.2018.8.16.0014	David Lupiao Fernandes - 12460N-PR	271	0002606-81.2009.8.16.0028
	0042	0014319-68.2016.8.16.0170/1	Dayane Gumiero Stefani - 59492N-PR	220	0077338-34.2020.8.16.0000
	0043	0002768-91.2015.8.16.0052	Dayane Michelle Muniz - 49485N-PR	298	0007497-09.2013.8.16.0028
	0045	0010249-20.2018.8.16.0014	Débora Priscila André - 43975N-PR	214	0019220-14.2020.8.16.0017
	0052	0026037-48.2020.8.16.0000	Débora Rabelo de Paula - 55951N-PR	231	0001964-05.2017.8.16.0004
	0054	0001998-34.2017.8.16.0180	Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR	0103	0005105-88.2011.8.16.0021
	0055	0002833-97.2018.8.16.0079	Delaine de Souza Ortega - 38871N-PR	0045	0010249-20.2018.8.16.0014
	0056	0010571-27.2018.8.16.0083	Demétrius Coelho Souza - 24363N-PR	233	0002553-67.2021.8.16.0000
	0057	0068401-61.2018.8.16.0014	Denise Szaucoski - 47009N-PR	0156	0039215-75.2018.8.16.0019/1
	0058	0001959-79.2019.8.16.0208	Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS	0079	0011638-69.2020.8.16.0014
	0061	0028554-09.2019.8.16.0017	Deoclecio Schultz Szewsm - 84152N-PR	227	0006951-20.2019.8.16.0035
	0062	0005846-33.2010.8.16.0064	Diego Augusto Valim Dias - 44555N-PR	0101	0062236-69.2020.8.16.0000
	0063	0005247-58.2016.8.16.0105		0145	0062236-69.2020.8.16.0000/1
	0072	0051639-75.2019.8.16.0000/1	Diego Martins Caspary - 33924N-PR	0031	0015193-80.2013.8.16.0001
	0073	0002187-36.2017.8.16.0172		0094	0060640-50.2020.8.16.0000
	0075	0011001-46.2015.8.16.0030		0197	0005226-98.2019.8.16.0001
	0077	0054336-35.2020.8.16.0000		203	0074650-02.2020.8.16.0000
	0081	0001035-87.2019.8.16.0137		0215	0076355-35.2020.8.16.0000
	0090	0000894-95.2019.8.16.0128	Diego Torres Silveira - 87905N-PR	0031	0015193-80.2013.8.16.0001
	0092	0011759-34.2019.8.16.0014/2		0133	0006050-33.2014.8.16.0001
	0094	0060640-50.2020.8.16.0000	Douglas Murilo dos Reis - 81031N-PR	0037	0004750-90.2015.8.16.0004
	0100	0061955-16.2020.8.16.0000		231	0001964-05.2017.8.16.0004
	0102	0019674-76.2019.8.16.0001	Dylla Aparecida Gomes de Oliveira - 25587N-PR	0015	0000515-27.2008.8.16.0004
	0106	0063305-39.2020.8.16.0000	Edgar Tavares Netto - 75128N-PR	0058	0001959-79.2019.8.16.0208
	0110	0001002-13.2018.8.16.0144	Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR	0163	0003929-51.2012.8.16.0179/4
	0111	0012106-77.2017.8.16.0001	Edson Gonzaga de Souza - 72081N-PR	0194	0073957-18.2020.8.16.0000
	0125	0015849-22.2009.8.16.0019	Eduardo Chalfin - 58971N-PR	0104	0069451-25.2018.8.16.0014
	0129	0000773-70.2018.8.16.0106/1		0270	0002869-51.2019.8.16.0194
	0130	0065754-67.2020.8.16.0000	Eduardo Costa Castex - 67724N-PR	0071	0026711-91.2018.8.16.0001
	0134	0000773-90.2018.8.16.0164	Eduardo Koyama Artilha Rodrigues - 63024N-PR	0021	0042023-44.2013.8.16.0014
	0142	0048277-02.2019.8.16.0021	Eduardo Oleinik - 33136N-PR	0117	0064492-82.2020.8.16.0000
	0144	0006279-29.2018.8.16.0170	Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR	2229	0014264-38.2019.8.16.0130
	0151	0050136-19.2019.8.16.0000/1	Eduardo Roncaglio Guerra - 36804N-PR	0040	0039733-46.2010.8.16.0019
	0160	0070148-20.2020.8.16.0000	Eduardo Santos Hernandes - 46530N-PR	2217	0012125-64.2019.8.16.0017
	0161	0044669-93.2019.8.16.0021	Elaine Alecio - 61094N-PR	0075	0011001-46.2015.8.16.0030
	0164	0010108-81.2019.8.16.0170	Elaine Bernardo da Silva - 35475N-PR	0169	0005192-58.2020.8.16.0173
	0165	0070539-72.2020.8.16.0000	Elise Nami Fagundes Tamura - 44723N-PR	2262	0014393-63.2019.8.16.0188
	0169	0005192-58.2020.8.16.0173	Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR	0141	0003274-94.2020.8.16.0148
	0188	0006689-85.2019.8.16.0030		2278	0010625-58.2015.8.16.0160
	0191	0002392-89.2020.8.16.0033		2288	0005871-54.2020.8.16.0045
	0192	0005093-04.2019.8.16.0083	Eloir Cechini - 45541N-PR	0043	0002768-91.2015.8.16.0052
	0194	0073957-18.2020.8.16.0000	Elson de Sousa Fonseca - 29650N-PR	0054	0001998-34.2017.8.16.0180
	0195	0009167-56.2019.8.16.0001	Emanuel Brasilico Vieira Magalhaes - 28748N-PR	0105	0064545-75.2011.8.16.0001
	0196	0074080-16.2020.8.16.0000	Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR	0033	0013774-23.2016.8.16.0194
	0197	0005226-98.2019.8.16.0001		0046	0007385-53.2015.8.16.0001
	0198	0008748-48.2018.8.16.0170		0193	0024437-62.2015.8.16.0001
	0199	0011677-54.2018.8.16.0170	Emerson Ernani Woyceichoski - 15839N-PR	0154	0069014-55.2020.8.16.0000
	0202	0003579-49.2019.8.16.0072	Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR	0003	0044928-75.2020.8.16.0014
	0203	0074650-02.2020.8.16.0000		0011	0025509-69.2020.8.16.0014
	0206	0007883-62.2019.8.16.0017		0088	0029340-28.2020.8.16.0014
	0208	0012827-59.2019.8.16.0130		0099	0018518-77.2020.8.16.0014
	0209	0075326-47.2020.8.16.0000		0141	0003274-94.2020.8.16.0148
	0216	0015673-43.2018.8.16.0014/3		0266	0045607-75.2020.8.16.0014
	0218	0076895-83.2020.8.16.0000		0269	0028356-44.2020.8.16.0014
	0219	0076907-97.2020.8.16.0000		0275	0005812-48.2020.8.16.0148
	0224	0001569-88.2013.8.16.0089/2		0287	0028091-42.2020.8.16.0014
	0227	0006951-20.2019.8.16.0035		0297	0055346-72.2020.8.16.0014
	0229	0014264-38.2019.8.16.0130	Emilio Luiz Augusto Prohmann - 20341N-PR	0115	0048074-06.2019.8.16.0000/1
	0230	0002489-89.2020.8.16.0130	Erasmus Heitor Cabral - 52367N-MG	0154	0069014-55.2020.8.16.0000
	0232	0006857-87.2019.8.16.0030	Érica Maria Sturion de Paula - 49575N-PR	0098	0006911-67.2020.8.16.0014
	0234	0002338-57.2019.8.16.0131	Érico Becker Neto - 70678N-PR	0150	0000822-39.2016.8.16.0088/2









Vania Nascimento - 326608N-SP	0149	0068533-92.2020.8.16.0000	<b>0005</b> 0008785-98.2008.8.16.0017 - Apelação / Remessa Necessária
Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR	0292	0005405-63.2020.8.16.0044	Comarca: Maringá.
	0037	0004750-90.2015.8.16.0004	Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.
	0114	0008154-86.2014.8.16.0004/3	Ação Originária: 0008785-98.2008.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
	0163	0003929-51.2012.8.16.0179/4	Apelante: Laurentino Albino Pereira.
	0167	0003548-83.2012.8.16.0004/2	Advogado: Daniela de Oliveira Fernandes Almenara - 28300N-PR.
	0172	0023535-03.2011.8.16.0017/2	Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
	0231	0001964-05.2017.8.16.0004	Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
	0293	0007330-93.2015.8.16.0004/1	Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Veroni Lourenço Scabeni - 39326N-PR	0022	0000378-76.2010.8.16.0068	<b>0006</b> 0011620-05.2011.8.16.0001 - Apelação / Remessa Necessária
Victor Alexander Mazura - 55098N-PR	0065	0044637-20.2020.8.16.0000	Comarca: Curitiba.
	0180	0072090-87.2020.8.16.0000	Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.
	0223	0013205-17.2020.8.16.0021	Ação Originária: 0011620-05.2011.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
Victor Hugo Biz Gomes - 99223N-PR	0159	0069313-32.2020.8.16.0000	Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Juveci Aleluia Luz.
Vilson Luiz Dias - 97313N-PR	0294	0024668-36.2018.8.16.0017/1	Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR, Vanda Freitas Camilo Fontana - 63623N-PR.
Vinicius Augusto Lucena Ribeiro - 49871N-PR	0148	0068532-10.2020.8.16.0000	Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Juveci Aleluia Luz.
Vinicius Diogo da Silva Santos - 103769N-PR	0149	0068533-92.2020.8.16.0000	Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR, Vanda Freitas Camilo Fontana - 63623N-PR.
	0091	0017122-07.2017.8.16.0035/1	Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
	0109	0017122-07.2017.8.16.0035/2	<b>0007</b> 0032556-54.2012.8.16.0021 - Apelação Cível
Vitoria de Fátima Herechuk - 103637N-PR	0132	0001323-66.2016.8.16.0096	Comarca: Cascavel.
Vivian Machado Garcia - 41898N-PR	0189	0002163-07.2020.8.16.0203/1	Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.
Vivian Piovezan Scholz Tohmé - 34687N-PR	0231	0001964-05.2017.8.16.0004	Ação Originária: 0032556-54.2012.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.
Viviane Ficha Braz - 66265N-PR	0091	0017122-07.2017.8.16.0035/1	Apelante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.
	0109	0017122-07.2017.8.16.0035/2	Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.
Waldemir Luiz da Rocha - 61298N-PR	0115	0048074-06.2019.8.16.0000/1	Apelado: Ivone Salete Ramos.
Wallace Joener Furoni Gimenez - 65014N-PR	0012	0014770-62.2019.8.16.0017	Advogado: Gerson Luiz Armiliato - 37626N-PR, Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR.
Walter Machado da Costa Neto - 79296N-PR	0250	0004644-33.2021.8.16.0000	Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
Wictor Augusto Guimarães Dias - 69342N-PR	0072	0051639-75.2019.8.16.0000/1	<b>0008</b> 0061074-65.2018.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária
Willian Campanerute de Oliveira Bueno - 70922N-PR	0237	0021225-77.2018.8.16.0017	Comarca: Londrina.
Willyan Rower Soares - 19887N-PR	0151	0050136-19.2019.8.16.0000/1	Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.
Wilson Ribeiro Sipoli - 15105N-PR	0237	0021225-77.2018.8.16.0017	Ação Originária: 0061074-65.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR	0231	0001964-05.2017.8.16.0004	Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Maria Aparecida Marques Moreira.
Yuri Alves dos Santos - 77741N-PR	0074	0001788-38.2017.8.16.0194/1	Advogado: Ana Paula Pimenta Figueira - 36272N-PR, Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS	0002	0004149-44.2019.8.16.0069	Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Maria Aparecida Marques Moreira.
	0003	0044928-75.2020.8.16.0014	Advogado: Ana Paula Pimenta Figueira - 36272N-PR, Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
	0298	0007497-09.2013.8.16.0028	Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
Zaqueu Subtil de Oliveira - 23320N-PR	0020	0069278-79.2010.8.16.0014	<b>0009</b> 0008807-68.2018.8.16.0030 - Apelação / Remessa Necessária
Zeille Maria de Oliveira - 71894N-PR	0139	0067602-89.2020.8.16.0000	Comarca: Foz do Iguaçu.
Zenimara Ruthes Cardoso - 32694N-PR	0014	0000826-61.2007.8.16.0001	Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Foz do Iguaçu.
			Ação Originária: 0008807-68.2018.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.
			Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Jaelson Correa Vaz.
			Advogado: Leonardo Santos de Nadai - 73694N-PR, Marina de Moura Leite - 43585N-PR, Patricia Aparecida Cloth - 94581N-PR.
			Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Jaelson Correa Vaz.
			Advogado: Leonardo Santos de Nadai - 73694N-PR, Marina de Moura Leite - 43585N-PR, Patricia Aparecida Cloth - 94581N-PR.
			Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
<b>0001</b> 0026563-95.2009.8.16.0001 - Apelação Cível			<b>0010</b> 0001358-34.2013.8.16.0095 - Apelação Cível
Comarca: Curitiba.			Comarca: Irati.
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.			Vara: 1ª Vara de Competência Delegada de Irati.
Ação Originária: 0026563-95.2009.8.16.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.			Ação Originária: 0001358-34.2013.8.16.0095 - Procedimento Comum Cível.
Apelante: Banco do Brasil S/a.			Apelante: Simone Aparecida Anciutti.
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.			Advogado: Silvana Maria Picoletto - 36984N-PR.
Apelado: P/ Pizzaria Ltda, Thais Novaes Borges da Cruz.			Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.			Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.			Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.			<b>0011</b> 0025509-69.2020.8.16.0014 - Apelação Cível
<b>0002</b> 0004149-44.2019.8.16.0069 - Apelação Cível			Comarca: Londrina.
Comarca: Cianorte.			Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.			Ação Originária: 0025509-69.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
Ação Originária: 0004149-44.2019.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.			Apelante: Aliete Rodrigues Pereira.
Apelante: Wilma da Silva Cavalines.			Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.			Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.			Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.			Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.			<b>0012</b> 0014770-62.2019.8.16.0017 - Apelação Cível
<b>0003</b> 0044928-75.2020.8.16.0014 - Apelação Cível			Comarca: Maringá.
Comarca: Londrina.			Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.			Ação Originária: 0014770-62.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
Ação Originária: 0044928-75.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.			Apelante: Iguaraçu Empreendimentos Imobiliários Ltda..
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.			Advogado: Jose Miguel Gimenez - 37236N-PR, Wallace Joener Furoni Gimenez - 65014N-PR.
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.			Apelado: Simone Emilia Teruel Sena.
Apelado: Adir de Sousa.			Advogado: Eunice de Almeida Vieira - 75311N-PR.
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.			Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.			<b>0013</b> 0007600-98.2007.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.			Comarca: Curitiba.
<b>0004</b> 0009718-51.2007.8.16.0035 - Apelação Cível			Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.
Comarca: São José dos Pinhais.			Ação Originária: 0007600-98.2007.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.			Apelante: Estado do Paraná, Serviço Social Autonomo Paranaoprevidencia.
Ação Originária: 0009718-51.2007.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.			Apelante Adesivo: Gabriel Franco de Macedo.
Apelante: Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais.			Advogado: Daniela de Souza Gonçalves Kaminski - 48154N-PR, Jonas Borges - 30534N-PR.
Advogado: Giuliano Rodrigo Boscardin - 40501N-PR, Luiz Robson Mota - 47130N-PR.			Apelado: Gabriel Franco de Macedo.
Apelado: Regina Célia Kazeker Binek.			Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR.
Advogado: Ana Cristina Coletto - 28378N-PR, Franceliz Bassetti de Paula - 28379N-PR.			Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.			Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.
			<b>0014</b> 0000826-61.2007.8.16.0001 - Apelação Cível
			Comarca: Curitiba.

- Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0000826-61.2007.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Nelci de Castro.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Jose Eduardo Quintas de Mello - 24695N-PR, Karenine Popp - 33368N-PR, Zenimara Ruthes Cardoso - 32694N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Nelci de Castro.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Jose Eduardo Quintas de Mello - 24695N-PR, Karenine Popp - 33368N-PR, Zenimara Ruthes Cardoso - 32694N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0015** 0000515-27.2008.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0000515-27.2008.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Manuela Dórea Leal - 61847N-PR.  
Apelado: Sílvia Helena Rocha Garbelini.  
Advogado: Dylla Aparecida Gomes de Oliveira - 25587N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sâ.
- 0016** 0001911-27.2007.8.16.0084 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Goioerê.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Goioerê.  
Ação Originária: 0001911-27.2007.8.16.0084 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Moacir Costa Brito.  
Advogado: Irineu Chiqueto Junior - 24581N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0017** 0001818-04.2010.8.16.0070 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Cidade Gaúcha.  
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.  
Ação Originária: 0001818-04.2010.8.16.0070 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Paranápreviðência.  
Apelado: Marcio Antonio Marques.  
Advogado: Marcus Aurelio Liogi - 25816N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0018** 0000612-51.2011.8.16.0156 - Apelação Cível  
Comarca: São João do Ivaí.  
Vara: Vara Cível de São João do Ivaí.  
Ação Originária: 0000612-51.2011.8.16.0156 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Benedita Aparecida Tadeu.  
Advogado: Monica Maria Pereira Bichara - 16131N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0019** 0005920-62.2012.8.16.0179 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0005920-62.2012.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.  
Apelado: Renato Gannam Soto.  
Advogado: Paulo Henrique de Campos - 62981N-PR.  
Interessado: Paranápreviðência.  
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0020** 0069278-79.2010.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0069278-79.2010.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Heloisa Bot Borges - 26279N-PR.  
Apelado: Maciel Francisco.  
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR, Mario Hitoshi Neto Takahashi - 40965N-PR, Zaqueu Subtil de Oliveira - 23320N-PR.  
Interessado: Paranápreviðência.  
Advogado: Jacson Luiz Pinto - 38956N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0021** 0042023-44.2013.8.16.0014 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0042023-44.2013.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná, Paranápreviðência.  
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR, Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR.  
Apelado: Mauro Valentim dos Santos.  
Advogado: Eduardo Koyama Artilha Rodrigues - 63024N-PR, Thiago Tabuchi Silva - 61854N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0022** 0000378-76.2010.8.16.0068 - Apelação Cível  
Comarca: Chopinzinho.  
Vara: Vara Cível de Chopinzinho.  
Ação Originária: 0000378-76.2010.8.16.0068 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Osmar Antunes Cadena.  
Advogado: Chesli Cristiane da Silva - 47946N-PR, Geonir Edvard Fonseca Vincensi - 17507N-PR, Veroni Lourenço Scabeni - 39326N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0023** 0002329-36.2011.8.16.0112 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0002329-36.2011.8.16.0112 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Beatriz Helena Kuhn.  
Advogado: João Ivan Borges de Lima - 26363N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0024** 0001726-82.2013.8.16.0179 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0001726-82.2013.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Manuela Dórea Leal - 61847N-PR.  
Apelado: Leandro da Rocha Andrade.  
Advogado: Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR.  
Interessado: Paranápreviðência.  
Advogado: Everson Luiz da Silva - 57167N-PR, Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR, Jacson Luiz Pinto - 38956N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0025** 0001880-43.2013.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0001880-43.2013.8.16.0004 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Estado do Paraná, Paraná Previciência.  
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR.  
Apelado: Clodoaldo Kirnev.  
Advogado: Milton Miro Vernalha Filho - 32783N-PR, Naoto Yamasaki - 34753N-PR, Priscila Wallbach Silva - 33382N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0026** 0003040-06.2013.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0003040-06.2013.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR.  
Apelado: Elisane Pinheiro de Campos Monteiro.  
Advogado: Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0027** 0004546-80.2014.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0004546-80.2014.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR.  
Apelado: Linconl Soczek.  
Advogado: Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR.  
Interessado: Paranápreviðência.  
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0028** 0000700-89.2013.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0000700-89.2013.8.16.0004 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR.  
Apelado: Luiza Adelia Luizão Ribeiro.  
Advogado: Milton Miro Vernalha Filho - 32783N-PR, Naoto Yamasaki - 34753N-PR, Priscila Wallbach Silva - 33382N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0029** 0016890-35.2010.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0016890-35.2010.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná, Paranápreviðência.  
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Cleberon Bento Pinto - 55031N-PR, Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehl - 24574N-PR.  
Apelado: Railton Souza Freire de Carvalho, Vera Lucia Bonifácio de Oliveira.  
Advogado: Charles Michel Lima Dias - 29084N-PR, José Roberto Martins - 43901N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0030** 0043842-17.2011.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0043842-17.2011.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Gulnara Salgueirinho.  
Advogado: Adriana da Costa Ricardo Schier - 27589N-PR, Romeu Felipe Bacellar Filho - 16601N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná, Paranápreviðência.  
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0031** 0015193-80.2013.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0015193-80.2013.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Funccef Fundação dos Economistas Federais.

- Advogado: Diego Torres Silveira - 87905N-PR, Leandro Pitrez Casado - 87906N-PR.  
 Apelado: Jorge Armando Maczuga.  
 Advogado: Diego Martins Caspary - 33924N-PR, Luiza Beghetto Penteados dos Santos - 73690N-PR.  
 Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0032** 0020921-37.2016.8.16.0021 - Apelação / Remessa Necessária  
 Comarca: Cascavel.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cascavel.  
 Ação Originária: 0020921-37.2016.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Apelado: Jose Maximino da Silva.  
 Advogado: Gérci Libero da Silva - 16784N-PR, Maria Sueli de Almeida Mello Silva - 51001N-PR.  
 Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0033** 0013774-23.2016.8.16.0194 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0013774-23.2016.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros.  
 Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
 Apelado: Shirley Santi Kleinke.  
 Advogado: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR.  
 Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.  
 Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Fabiana Silveira Karam.
- 0034** 0004000-25.2014.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
 Ação Originária: 0004000-25.2014.8.16.0004 - Procedimento Sumário.  
 Apelante: Marizol do Rocio Menegollo Labres.  
 Advogado: Andréa Arruda Vaz - 52077N-PR.  
 Apelado: Estado do Paraná, Paraná Previdência.  
 Advogado: Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Jefferson Renato Rosolem Zaneti - 33068N-PR, Paulo Roberto Moreira Gomes Junior - 21760N-PR.  
 Interessado: Gleydi Labres, Jonathan Labres, Ketlyn do Rocio Labres, Leandro Labres.  
 Advogado: Ilesione Steenbock Fim - 19396N-PR.  
 Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0035** 0002834-26.2012.8.16.0004 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
 Ação Originária: 0002834-26.2012.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Marlene Tavares Pastorello.  
 Advogado: Simone Aparecida Lima da Cruz - 34276N-PR.  
 Apelado: Estado do Paraná, Iesde Brasil S/a.  
 Advogado: Cristiane de Oliveira Azim Nogueira - 24456N-PR, Giovanna Costantino Bess - 65828N-PR, Miguel Ramos Campos - 21361N-PR.  
 Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0036** 0009175-27.2017.8.16.0058 - Apelação / Remessa Necessária  
 Comarca: Campo Mourão.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Campo Mourão.  
 Ação Originária: 0009175-27.2017.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Apelado: Mateus Amaral do Espírito Santo.  
 Advogado: Evandro Sontak Gouveia - 70716N-PR, Leandro João Quenehenn - 67829N-PR.  
 Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0037** 0004750-90.2015.8.16.0004 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
 Ação Originária: 0004750-90.2015.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: App Sindicato dos Trabalhadores em Educacao Publica do Parana, Estado do Paraná.  
 Advogado: Agnaldo Ferreira dos Santos - 59405N-PR, Felipe Barreto Frias - 48160N-PR.  
 Apelado: App Sindicato dos Trabalhadores em Educacao Publica do Parana, Estado do Paraná, Paranáprevidencia.  
 Advogado: Agnaldo Ferreira dos Santos - 59405N-PR, Douglas Murilo dos Reis - 81031N-PR, Felipe Barreto Frias - 48160N-PR, Iuri Ferrari Cocicov - 30320N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.  
 Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0038** 0009450-66.2015.8.16.0083 - Apelação / Remessa Necessária  
 Comarca: Francisco Beltrão.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão.  
 Ação Originária: 0009450-66.2015.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Apelado: Alberto Boris.  
 Advogado: Anna Claudia Foltran - 53046N-PR.  
 Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0039** 0000615-13.2017.8.16.0021 - Apelação Cível  
 Comarca: Cascavel.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cascavel.  
 Ação Originária: 0000615-13.2017.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Antonio Ramos Alvares.  
 Advogado: Adriana Pickler Cattani - 54254N-PR.  
 Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0040** 0039733-46.2010.8.16.0019 - Apelação Cível  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0039733-46.2010.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social (refer).
- Advogado: Carlos Alberto Alves Peixoto - 33844N-PR, Jorge Francisco Fagundes D Avila - 56519N-PR, Rodrigo Dorini - 23426N-SC.  
 Apelado: Arlete de Jesus Bini, Celso Luis de Almeida, Eliane de Almeida, Francisco Guzzoni, Isaete Aparecida de Almeida, Joel Vilmar de Almeida, Jose Anelto de Almeida, Lincoln Cesar de Almeida, Marcia Regina de Almeida Zinco, Maria Cristina de Almeida, Moises Rutz da Silva, Pedro Cordeiro Pinto Sobrinho, Saete de Almeida, Shannaya Vitoria de Almeida, Silvestra Zielinski de Almeida, Siuene Leolisa de Almeida, Vanusa Regiane de Almeida Borges.  
 Advogado: Allesandra Ribeiro Melo - 73594N-PR, Eduardo Roncaglio Guerra - 36804N-PR, Paulo Roberto Hoffmann - 25786N-PR.  
 Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0041** 0053114-58.2018.8.16.0014 - Remessa Necessária Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.  
 Ação Originária: 0053114-58.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Autor: Juiz de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina do Foro Central de Londrina da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.  
 Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Silvino Jose dos Santos Silva.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Miguel Salih El Kadri Teixeira - 44248N-PR.  
 Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
 Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Fabiana Silveira Karam.
- 0042** 0014319-68.2016.8.16.0170/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Toledo.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
 Ação Originária: 0014319-68.2016.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Embargado: Luzia Luiz Cassandre Ribeiro.  
 Advogado: Claudio Marcos Roschel - 55214N-PR, Mary Lucia Addad de Andrade - 12443N-PR.  
 Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0043** 0002768-91.2015.8.16.0052 - Apelação / Remessa Necessária  
 Comarca: Barracão.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Barracão.  
 Ação Originária: 0002768-91.2015.8.16.0052 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Apelado: Nilon Rafain.  
 Advogado: Eloir Cechini - 45541N-PR.  
 Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0044** 0062803-37.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0013829-37.2017.8.16.0194 - Monitoria.  
 Agravante: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.  
 Advogado: Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR, Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR.  
 Agravado: Paulo Cesar de Oliveira Xavier.,  
 Advogado: Maria Carolina Oliveira Bopp - 76044N-PR.  
 Interessado: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.  
 Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimaraes Rotoli de Macedo.
- 0045** 0010249-20.2018.8.16.0014 - Remessa Necessária Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.  
 Ação Originária: 0010249-20.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Autor: Juiz(a) de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina do Foro Central de Londrina da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.  
 Interessado: Alex Rayan Rosa Pinto, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Delaine de Souza Ortega - 38871N-PR.  
 Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0046** 0007385-53.2015.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: São Mateus do Sul.  
 Vara: Vara Cível de São Mateus do Sul.  
 Ação Originária: 0007385-53.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Ademir Mauricio Suszek, Ali Mohamed Abrao, Derbi Nepomuceno Pinto, Espólio de Julieta Ribeiro Trinco, Lauro Caetano Ferreira, Leda de Meo Favaro, Zelinda Mazur Miroto.  
 Apelante Adesivo: Petroleo Brasileiro S a Petrobras.  
 Advogado: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR, Luis Felipe Cunha - 52308N-PR.  
 Apelado: Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros, Petroleo Brasileiro S a Petrobras.  
 Apelado Adesivo: Ademir Mauricio Suszek, Ali Mohamed Abrao, Derbi Nepomuceno Pinto, Espólio de Julieta Ribeiro Trinco, Lauro Caetano Ferreira, Zelinda Mazur Miroto.  
 Advogado: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR, Luis Felipe Cunha - 52308N-PR.  
 Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0047** 0012061-71.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0030241-89.2017.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Agravante: Adila Ferreira Corsino.  
 Advogado: Márcio Fernando Candéo dos Santos - 25487N-PR.  
 Agravado: Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda.  
 Advogado: Rogerio Blank Pereira - 46395N-PR.  
 Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0048** 0002808-37.2018.8.16.0030 - Apelação Cível  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.



- Ação Originária: 0002808-37.2018.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Foz Previdência - Fozprev.  
Advogado: Gustavo Osvaldo de Leon Ferraz - 76372N-PR.  
Apelado: Vanir Wernke.  
Advogado: Solange da Silva Machado - 31375N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.
- 0049** 0019797-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0028844-58.2018.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Escritório de Advocacia Jose Francisco Pereira Advogados Associados - Me.  
Advogado: José Francisco Pereira - 15728N-PR.  
Agravado: Espólio de Anevar dos Santos Bahls.  
Advogado: Carlos Eduardo Buchweitz - 19939N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0050** 0002013-94.2019.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0002013-94.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Zulmira Mariana Lourenço Marcon.  
Advogado: Marcelo Menezes de Azevedo - 58710N-PR.  
Apelado: Foz Previdência - Fozprev.  
Advogado: Gustavo Osvaldo de Leon Ferraz - 76372N-PR.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.
- 0051** 0000737-30.2013.8.16.0065 - Apelação Cível  
Comarca: Catanduvas.  
Vara: Vara Cível de Catanduvas.  
Ação Originária: 0000737-30.2013.8.16.0065 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Brisa Imóveis Ltda Me.  
Advogado: Henrique de Campos Brochini - 184991N-SP, Paulo Rogerio Ferreira Santos - 196344N-SP.  
Apelado: Belin e Belin e Cia Ltda.  
Advogado: Danilo Faggian dos Santos - 30570N-SC.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0052** 0026037-48.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranacity.  
Vara: Competência Delegada de Paranacity.  
Ação Originária: 0001337-80.2018.8.16.0128 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Celma Ferreira de Souza.  
Advogado: Renata Moço - 32972A-PR.  
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0053** 0027086-27.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0019187-14.2016.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Alfredo Domingues Barbosa Migliore - 182107N-SP, Kedma Fernanda de Moraes - 256534N-SP.  
Agravado: Ana Beatriz Bertoni de Oliveira, Ana Carolina Bertoni de Oliveira, Joao Eduardo Bertoni de Oliveira, Lucia Helena Bertoni de Oliveira.  
Advogado: Bruna Cristina Montagner - 98055N-PR, Luiz Antonio Pereira Rodrigues - 34955N-PR, Marcelo de Souza Sampaio - 78156N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0054** 0001998-34.2017.8.16.0180 - Apelação Cível  
Comarca: Santa Fé.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Santa Fé.  
Ação Originária: 0001998-34.2017.8.16.0180 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alice Araujo de Brito, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Elson de Sousa Fonseca - 29650N-PR, Hugo Leonardo Silva Badaró - 63923N-PR.  
Apelado: Alice Araujo de Brito, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Elson de Sousa Fonseca - 29650N-PR, Hugo Leonardo Silva Badaró - 63923N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0055** 0002833-97.2018.8.16.0079 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Dois Vizinhos.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Dois Vizinhos.  
Ação Originária: 0002833-97.2018.8.16.0079 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Maria Roseni Selinger.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, João Paulo Gnoatto Zanelatto - 82442N-PR, Marcia Crisitna Gnoatto Zanelatto - 48253N-PR, Marieli Aparecida Lazarotto Narciso - 62531N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Maria Roseni Selinger.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, João Paulo Gnoatto Zanelatto - 82442N-PR, Marcia Crisitna Gnoatto Zanelatto - 48253N-PR, Marieli Aparecida Lazarotto Narciso - 62531N-PR.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0056** 0010571-27.2018.8.16.0083 - Apelação Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0010571-27.2018.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Jacir dos Santos.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Mateus Ferreira Leite - 15022N-PR, Pedro Henrique Catani Ferreira Leite - 60781N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Jacir dos Santos.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Mateus Ferreira Leite - 15022N-PR, Pedro Henrique Catani Ferreira Leite - 60781N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0057** 0068401-61.2018.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.  
Ação Originária: 0068401-61.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Cesar Rodrigues da Trindade, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Mario Krieger Neto - 42335N-PR.  
Apelado: Cesar Rodrigues da Trindade, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Mario Krieger Neto - 42335N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0058** 0001959-79.2019.8.16.0208 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Paranaguá.  
Ação Originária: 0001959-79.2019.8.16.0208 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Ademar Pereira dos Santos.  
Advogado: Edgar Tavares Netto - 75128N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0059** 0040351-96.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0017474-91.2009.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.  
Agravado: José Jensen Koehler.  
Advogado: Fabricio Fontana - 33955N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Sergio Luiz Patitucci.
- 0060** 0042666-97.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0038964-24.2012.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Log&print Gráfica e Logística S.a..  
Advogado: Daniel Brajal Veiga - 258449N-SP.  
Agravado: Tecnícópias Reproduções Técnicas Ltda..  
Advogado: Felipe Souza Galvão - 73825N-RS.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0061** 0028554-09.2019.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.  
Ação Originária: 0028554-09.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Saturnino da Silva Lima.  
Advogado: Matheus Melo Zurita - 80118N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0062** 0005846-33.2010.8.16.0064 - Apelação Cível  
Comarca: Castro.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Castro.  
Ação Originária: 0005846-33.2010.8.16.0064 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Rosilda Aparecida do Nascimento.  
Advogado: João Manoel Grott - 29334N-PR, Marco Antonio Grott - 34317N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0063** 0005247-58.2016.8.16.0105 - Apelação Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda.  
Ação Originária: 0005247-58.2016.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Alex de Lima Ferreira da Silva.  
Advogado: Creusa Rocco Trevisan - 39704N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0064** 0074304-24.2011.8.16.0014/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0074304-24.2011.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Daniela de Souza Gonçalves Kaminski - 48154N-PR.  
Embargado: Jucielito Chagas de Paula.  
Advogado: Julio Cesar Guilhen Aguilera - 54707N-PR.  
Interessado: Paraná Previdência.  
Advogado: Jefferson Renato Rosolem Zaneti - 33068N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0065** 0044637-20.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003136-54.2018.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Tim Celular S.a..  
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.  
Agravado: Gabrielle Molés da Cruz.  
Advogado: Lucas Guides Libardoni - 68931N-PR, Mykael Rodrigues de Oliveira - 55172N-PR, Victor Alexander Mazura - 55098N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0066** 0047111-39.2012.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0047111-39.2012.8.16.0001 - Monitoria.  
Embargante: Instituto de Educacao Unicuritiba Ltda.

- Advogado: Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR, Franco Rangel de Abreu e Silva - 60371N-PR, João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR, Simoni Rozendo da Silva - 83876N-PR. Embargado: Moacir Jardim Zaltorn.
- Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0067** 0011628-04.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028178-42.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Companhia de Colonização Rural Codal.  
Advogado: Izamar Braga de Paula Mayer - 75547A-PR.  
Embargado: Almir Rodrigues Paredes, Cesar Luiz Rodrigues, Dione Darci Rocha, Edison Hilgemberg, Janilze Delfino.  
Advogado: Guilherme Ebel Braga Ramos - 88800N-PR, Samuel Ebel Braga Ramos - 61229N-PR, Thomas Magnun Maciel Battu - 61230N-PR.  
Interessado: Original Negócios e Participações Ltda..  
Advogado: Jocler Jeferson Procopio - 19386N-PR.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0068** 0013017-24.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028178-42.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Original Negócios e Participações Ltda..  
Advogado: Jocler Jeferson Procopio - 19386N-PR.  
Embargado: Almir Rodrigues Paredes, Cesar Luiz Rodrigues, Dione Darci Rocha, Edison Hilgemberg, Janilze Delfino.  
Advogado: Samuel Ebel Braga Ramos - 61229N-PR, Thomas Magnun Maciel Battu - 61230N-PR.  
Interessado: Companhia de Colonização Rural Codal.  
Advogado: Izamar Braga de Paula Mayer - 75547A-PR.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0069** 0033185-83.2015.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0033185-83.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Fiducial Engenharia e Aerolevantamentos Ltda..  
Advogado: Ana Karina Severiano Luiz Francisco - 51694N-PR, Karin Cristina Borio Mancia - 24709N-PR, Marcio Eduardo Moro - 41303N-PR.  
Embargado: Aeroimagem - Servicos Administrativos Eireli.  
Advogado: Carlos Alexandre Dias da Silva - 24535N-PR, Guilherme Jacques Teixeira de Freitas - 24703N-PR, Samuel Martins - 32715N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0070** 0004944-36.2014.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004944-36.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Fundação Atlantico de Seguridade Social.  
Advogado: Giovana Michelin Lett - 50113A-PR.  
Apelado: Silvio Silva.  
Advogado: Roberto Mezzomo - 45386N-PR, Sidnei Machado - 18533N-PR.  
Interessado: Oi S.a..  
Advogado: Cristiane Bientenez Sprada - 12776N-PR, Fernanda Rosa Silva Milward Carneiro - 150685N-RJ, Luis Cesar Esmanhotto - 12698N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0071** 0026711-91.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0026711-91.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Paulo Roberto Carneiro Raffo.  
Advogado: Eduardo Costa Castex - 67724N-PR, Fernando Henrique de Paula Marturano - 72928N-PR, Natan Kerusauskas Rayel - 67717N-PR.  
Apelado: Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social.  
Advogado: Jorge Francisco Fagundes D Avila - 56519N-PR, Juliana Pianovski Pacheco - 41944N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0072** 0051639-75.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0004777-76.2016.8.16.0024 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Embargado: Antonio Gonçalves Ribeiro.  
Advogado: Aryanne Edith Araujo - 60622N-PR, Wictor Augusto Guimarães Dias - 69342N-PR.  
Interessado: Procuradoria-geral Federal - Autarquias e Fundações (pgf).  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0073** 0002187-36.2017.8.16.0172 - Apelação Cível  
Comarca: Ubiratã.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Ubiratã.  
Ação Originária: 0002187-36.2017.8.16.0172 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná, Pedro Inacio Tavares.  
Advogado: Clélio de Andrade Júnior - 62735N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0074** 0001788-38.2017.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0001788-38.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Ghignone Distribuidora de Publicacoes Ltda., Serravalle Comércio de Publicações Sa.
- Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Patricia Botter Nickel - 47541N-PR, Yuri Alves dos Santos - 77741N-PR.  
Embargado: Alex Dalpra.  
Advogado: Fernanda Souto Silva Ketzner - 43644N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0075** 0011001-46.2015.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0011001-46.2015.8.16.0030 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Interessado: Vilson Jair Cardoso.  
Advogado: Elaine Alecio - 61094N-PR.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Fabiana Silveira Karam.
- 0076** 0052003-13.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0016659-17.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Saulo Sanches dos Santos, Wanderlei Camilo Vieira dos Santos.  
Advogado: Paulo Roberto Luviseti - 19987N-PR, Sharolene Gabriely Rigolin - 74510N-PR, Stéfani Di Carli Martins Lima - 79315N-PR.  
Agravado: Inowa Empreendimentos Imobiliários Ltda, Simão de Oliveira.  
Advogado: Bruno Watermann dos Santos - 58129N-PR, Laércio Alcântara dos Santos - 27332N-PR.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Fabiana Silveira Karam.
- 0077** 0054336-35.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cascavel.  
Ação Originária: 0009865-02.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: João Paulo Coutinho.  
Advogado: Ana Rubia da Costa de Oliveira - 64697N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0078** 0055000-66.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0003148-63.2020.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Tania Mara Teviroli Brito.  
Advogado: Isaac Vinicius Souza - 86871N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Gisele da Rocha Parente Duarte - 23373N-PR, Jefferson Renato Rosolem Zaneti - 33068N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0079** 0011638-69.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0011638-69.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Apelado: Maria José Brizola.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0080** 0055482-14.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0072666-29.2010.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Queonez Comércio Ltda-me.  
Advogado: José Eduardo Nunes Zanella - 54886N-PR.  
Agravado: Decisão Consultoria.  
Advogado: Rogério Sady Bege - 29371N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0081** 0001035-87.2019.8.16.0137 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Porecatu.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Porecatu.  
Ação Originária: 0001035-87.2019.8.16.0137 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Janderson Ramos Holanda.  
Advogado: Luciano Pedro Furlanetto - 37046N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0082** 0055885-80.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0025623-84.2020.8.16.0021 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Marines Ferla de Lima.  
Advogado: Antony Leal Junior - 42607N-PR, Arthur Soares Cardozo - 52285N-PR.  
Agravado: Walter Parcianello - Presidente do Ipmc.  
Advogado: Cirlene Librelato Santos - 32205N-PR, Mariza Aparecida Hirt Vozniak - 76970N-PR.  
Interessado: Município de Cascavel/pr.  
Advogado: Cibelle de Azevedo - 33981N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Fabiana Silveira Karam.
- 0083** 0056220-02.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0002938-96.2004.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.

- Agravante: Acyr Honório.  
Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Marcia Daniela Canassa Giuliangelli - 48114N-PR.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Fabiana Silveira Karam.
- 0084** 0015577-42.2020.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0015577-42.2020.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Uninter Educacional S/a.  
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR.  
Apelado: Luana Taynara Monteiro.  
Advogado: Mariele Abreu Nigelski - 60785N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0085** 0056683-41.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0014810-58.2007.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Carlos Alberto Baniski.  
Advogado: Maristela Nascimento Ribas Gerlinger - 24937N-PR, Pedro Henrique de Souza Hilgenberg - 21708N-PR.  
Agravado: Prime Wood Traders Inc. S.a., Starwood Ltda.  
Advogado: Fabio Jose Possamai - 21631N-PR, Gladimir Adriani Poletto - 21208N-PR.  
Interessado: Andre Luiz Napoli, Anelise Napoli, Angela Cristina Napoli, Renata Lopes Nápoli, Renato Napoli, Vera Lucia Samways Napoli, Vila Velha Consultoria Ltda Me.  
Advogado: Maristela Nascimento Ribas Gerlinger - 24937N-PR, Pedro Henrique de Souza Hilgenberg - 21708N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0086** 0057886-38.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Araucária.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0005659-74.2012.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: A.Z. Imóveis Ltda.  
Advogado: Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.  
Agravado: Altamiro Vieira Gonsalves, José Mário de Lima, Salete Fagnes Gonsalves.  
Advogado: Bruno Partala - 99327N-PR.  
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0087** 0057992-97.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0030789-46.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Elizeu Dantas de Oliveira, Giza Carla Perli de Freitas, João Pedro Lima de Oliveira, João Rosario Haddad, Lucas Ulisses Rovigatti Chiavelli, Marcia Rossi de Lima de Oliveira, Marildo de Freitas, Vitoria Mansur Guerios Haddad.  
Advogado: Anderson Carlos Georgeto - 86012N-PR, Ligiane Edna Baladeli - 102766N-PR.  
Agravado: Arbor Brasil Servicos de Gestao Financeira Ltda, Gensa Servicos Digitais S/a, Hdn Participações S/a.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0088** 0029340-28.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0029340-28.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ivani Pereira Viana Felix.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0089** 0058741-17.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0005558-39.2017.8.16.0194 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.  
Advogado: Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR, Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR.  
Agravado: Ewerton Olimpio da Silva.  
Advogado: Leandro Liça - 47685N-PR, Marcelo Küster de Almeida - 44449N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0090** 0000894-95.2019.8.16.0128 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Paranacity.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Paranacity.  
Ação Originária: 0000894-95.2019.8.16.0128 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Luiz Matias.  
Advogado: Renata Moço - 32972A-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0091** 0017122-07.2017.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0017122-07.2017.8.16.0035 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.  
Embargante: Guia Veiculos Ltda.  
Advogado: Joao Paulo do Carmo Barbosa Lima - 36403N-PR, Juliano DI Carlo Jacomino Luparelli - 54926N-PR.  
Embargado: Cbemi - Construtora Brasileira e Mineradora Ltda, Chg Participações e Empreendimentos Ltda, Croma Participacoes e Empreendimentos Ltda, Lauro Arthur Guimarães de Sá Ribeiro, Lilian Karla Maciel Nardino Bruce, Melannie Ghiorzi Castella, Rodrigo de Carvalho, Vinicius Hiroshi Tsuru.
- Advogado: Caroline Farias dos Santos - 35680N-PR, Danielle Nascimento - 40033N-PR, Lauro Arthur Guimaraes de Sa Ribeiro - 21482N-PR, Lilian Karla Maciel Nardino Bruce - 47268N-PR, Melannie Ghiorzi Castella - 60493N-PR, Roberta Simone Servelo de Freitas - 49802N-PR, Vinicius Hiroshi Tsuru - 37875N-PR, Viviane Fichas Braz - 66265N-PR.  
Interessado: Ivo Jose Ferreira, Maria Luiza de Carvalho.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0092** 0011759-34.2019.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.  
Ação Originária: 0011759-34.2019.8.16.0014 - Procedimento Sumário.  
Embargante: Edna Aparecida Alves.  
Advogado: André Benedetti de Oliveira - 31245N-PR.  
Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0093** 0060377-18.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009499-94.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: José Ivanil Braga, Rosalinda Giozetz Braga.  
Advogado: Leonardo Camargo do Nascimento - 56365N-PR, Leonardo Trevisan Zacharias - 45394N-PR.  
Agravado: Thá Fenix Empreendimentos Imobiliários S/a.  
Advogado: Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0094** 0060640-50.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0001434-20.2011.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Maria Salete de Souza Lima.  
Advogado: Diego Martins Caspary - 33924N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0095** 0035136-52.2014.8.16.0000/5 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Pérola.  
Vara: Vara Cível de Pérola.  
Ação Originária: 0000012-31.2013.8.16.0133 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR.  
Embargado: Espólio Jayme Romero Amais, Espólio José Stel, Fernando Luiz dos Anjos, Francisco Maurílio Azeido, Jair Ezequiel do Couto, João Batista Pulsides, João Gouveia Filho, José Joaquim de Souza & Cia Ltda, Jose Luiz Matheus, José Volpato.  
Advogado: João Marcelo de Souza Pulsides - 54079N-PR, Nilton Giuliano Turetta - 23773N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0096** 0060910-74.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007252-45.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Emerson Cordeiro Reis.  
Advogado: Marcelo Ubirajara Aguiar - 89864N-PR.  
Agravado: Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda..  
Advogado: Melina Breckenfeld Reck - 33039N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0097** 0034499-93.2017.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0034499-93.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Leonildo Moreira de Lima, Rosângela Honorato da Silva.  
Advogado: Rodrigo de Freitas Barbieri - 47756N-PR, Thiago Alexandre Fidelis Marinho - 66296N-PR.  
Apelado: Rosiane de Fatima Schefer.  
Advogado: Giovanni Farias - 63264N-PR, Leticia Danielli da Cunha Pinto Farias - 80549N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0098** 0006911-67.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0006911-67.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: João Pedro Figueiredo da Silva.  
Advogado: Sérgio Luiz de Castilho - 57915N-PR.  
Apelado: Attom Centro de Idiomas Ltda.  
Advogado: Alexandre Sturion de Paula - 36505N-PR, Aline Seleguim de Paula - 39783N-PR, Érica Maria Sturion de Paula - 49575N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0099** 0018518-77.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0018518-77.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jose Carlos Estevan.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Bradescard S.a..  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0100** 0061955-16.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0002982-74.2012.8.16.0024 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.

- Agravado: Pedro Costa Rosa.  
Advogado: Gardenia Fernandes Oliveira - 46466N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0101** 0062236-69.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0020064-22.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda..  
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.  
Agravado: Empresa Hoteleira Mabu Ltda..  
Advogado: Camila da Silva - 68040N-PR, Daniel Henning - 35328N-PR, Diego Augusto Valim Dias - 44555N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0102** 0019674-76.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0019674-76.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná, Oziel Soares da Silva.  
Advogado: Jean Pierre Cousseau - 47215N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0103** 0005105-88.2011.8.16.0021 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0005105-88.2011.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel.  
Advogado: Cirlene Librelato Santos - 32205N-PR, Mariza Aparecida Hirt Vozniak - 76970N-PR.  
Apelado: Jucelia de Fatima Teixeira Silipi.  
Advogado: Adani Primo Triches - 39433N-PR.  
Interessado: Juliana Beal Paschoal, Município de Cascavel/pr.  
Advogado: Deisi Cristina Miranda - 52795N-PR, Louríni Stock Paschoal - 45422N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0104** 0069451-25.2018.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0069451-25.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Tim S/a.  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.  
Apelado: Denise Andrade Fiumari.  
Advogado: Soerlei Sartori de Moraes - 51939N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0105** 0064545-75.2011.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0064545-75.2011.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Carlos Alberto Machado Guillen.  
Advogado: Emanuel Brasilico Vieira Magalhaes - 28748N-PR, Fabiano Lopes - 31049N-PR.  
Apelado: Carlos Alberto Machado Guillen, Edvaldo da Silva, Luiz da Silva Junior Veiculos - Liderança Veiculos.  
Advogado: Emanuel Brasilico Vieira Magalhaes - 28748N-PR, Fabiano Lopes - 31049N-PR, Luciano Barbosa de Oliveira Júnior - 74716N-PR, Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0106** 0063305-39.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Sengés.  
Vara: Competência Delegada de Sengés.  
Ação Originária: 0001401-20.2020.8.16.0161 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Jurandir Feliciano da Silva.  
Advogado: Marcia Wesgueber - 47162N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0107** 0054176-44.2019.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004348-16.2018.8.16.0194 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Hapner e Kroetz Advogados.  
Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Fabiela Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR, Jamile Ernandorena dos Santos - 50258N-PR, Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR.  
Embargado: Ariete Izabel Carlini, Marco Antonio Carlini.  
Advogado: Marcelo Antonio Ohrenn Martins - 21422N-PR, Samir Alexandre do Prado Gebara - 49031N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0108** 0005078-35.2006.8.16.0004/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0005078-35.2006.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.  
Embargado: Roselis Latuf Araujo.  
Advogado: Alessandro Marcelo Moro Reboli - 33124N-PR.  
Interessado: Paranáprevidência.  
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0109** 0017122-07.2017.8.16.0035/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0017122-07.2017.8.16.0035 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.
- Embargante: Chg Participações e Empreendimentos Ltda, Lauro Arthur Guimarães de Sá Ribeiro, Lilian Karla Maciel Nardino Bruce, Melannie Ghorzi Castella, Vinicius Hiroshi Tsuru.  
Advogado: Lauro Arthur Guimaraes de Sa Ribeiro - 21482N-PR, Lilian Karla Maciel Nardino Bruce - 47268N-PR, Melannie Ghorzi Castella - 60493N-PR, Vinicius Hiroshi Tsuru - 37875N-PR.  
Embargado: Guia Veiculos Ltda.  
Advogado: Joao Paulo do Carmo Barbosa Lima - 36403N-PR, Juliano DI Carlo Jacomino Luparelli - 54926N-PR.  
Interessado: Cbemi - Construtora Brasileira e Mineradora Ltda, Croma Participacoes e Empreendimentos Ltda, Ivo Jose Ferreira, Maria Luiza de Carvalho, Rodrigo de Carvalho.  
Advogado: Caroline Farias dos Santos - 35680N-PR, Danielle Nascimento - 40033N-PR, Roberta Simone Servelo de Freitas - 49802N-PR, Viviane Fichá Braz - 66265N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0110** 0001002-13.2018.8.16.0144 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Ribeirão Claro.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Ribeirão Claro.  
Ação Originária: 0001002-13.2018.8.16.0144 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Sandra Maria Pereira da Silva.  
Advogado: Aguinaldo Eliano da Silva - 65174N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0111** 0012106-77.2017.8.16.0001 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0012106-77.2017.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Jucilei de Fátima de Lima Fontoura.  
Advogado: Cintia Medeiros Decker - 54756N-PR, Maria Angelica Medeiros Bossi - 50294N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0112** 0064113-44.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0007701-31.2011.8.16.0058 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Ernandes Fernandes da Nóbrega Junior - 80841N-PR.  
Agravado: Danilo Jose Miranda.  
Advogado: André Ricardo Siqueira - 39786N-PR, Silvia Regina Gazda - 36642N-PR.  
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0113** 0064135-05.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0003825-75.2020.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruehl - 70575A-PR.  
Agravado: Werbran Comércio de Medicamentos Ltda.  
Advogado: Rodrigo José Guarda Guerra - 30847N-SC.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0114** 0008154-86.2014.8.16.0004/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0008154-86.2014.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Walter Resende de Oliveira.  
Advogado: Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Manuela Dórea Leal - 61847N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0115** 0048074-06.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002893-86.2013.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Pilati & Boos Administradora de Bens Ltda.  
Advogado: Giovana Franzoni Maria - 46645N-PR, Ubirajara Costódio Filho - 21626N-PR.  
Embargado: Fábrica de Chocolate Salware Ltda..  
Advogado: Fabio Danilo Werlang - 32133N-PR, Fabio Szesz - 40643N-PR, Leonardo Werlang - 47985N-PR.  
Interessado: Northland Administração, Participações e Hotelaria Ltda., Reforplan Indústria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.  
Advogado: André Luís Gonçalves Simões da Silva - 52365N-PR, Emilio Luiz Augusto Prohmann - 20341N-PR, Juliana Aparecida Poncio de Oliveira - 45548N-PR, Marcelo Antonio Ohrenn Martins - 21422N-PR, Waldemir Luiz da Rocha - 61298N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0116** 0064475-46.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Araçongas.  
Vara: 2ª Vara Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0010390-72.2020.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Caroline da Silva Bono Caetano.  
Advogado: Bruno André Soares Betazza - 50951N-PR, Helder Masquete Calixti - 36289B-PR, Ricardo Gouvea de Souza - 52662N-PR.  
Agravado: Editora e Distribuidora Educacional S/a.  
Advogado: Armando Miceli Filho - 48237N-RJ.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0117** 0064492-82.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0037213-68.2014.8.16.0021 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Agravante: Nelci Olimpia Meassi.  
Advogado: Eduardo Oleinik - 33136N-PR.

- Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Bruno Cavicchioli Pereira da Fonseca - 101127N-PR.  
Interessado: Reinaldo Higashi Yoshii.  
Advogado: Daniela Dias - 88835N-PR, Thiago Komikawa - 91343N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sâ.
- 0118** 0064496-22.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004287-92.2017.8.16.0194 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.  
Advogado: Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR, Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR.  
Agravado: Anderson Luiz Ganske.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0119** 0026538-38.2016.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0026538-38.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Juliane Franciele Monteiro.  
Advogado: Karina Emili Soares Borges - 70648N-PR.  
Apelado: Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda..  
Advogado: Melina Breckenfeld Reck - 33039N-PR.  
Interessado: Valdeci do Carmo Monteiro.  
Advogado: Karina Emili Soares Borges - 70648N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sâ.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimaraes Rotoli de Macedo.
- 0120** 0064806-28.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0023324-14.2018.8.16.0019 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: Natalino Correa de Almeida Junior.  
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR.  
Agravado: Aymore Crédito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0121** 0064864-31.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0004180-31.2020.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Ronaldo Kuhn.  
Advogado: Odete de Fatima Padilha de Almeida - 26509N-PR.  
Agravado: Paranáprevidência.  
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.  
Interessado: Advogado da Paranáprevidência - Jacson Luiz Pinto, Coordenador Jurídico - Previdenciário da Paranáprevidência, Paranáprevidência, Supervisora Jurídica da Paranáprevidência.  
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0122** 0064947-47.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pirai do Sul.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Pirai do Sul.  
Ação Originária: 0001270-26.2020.8.16.0135 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Mariza da Luz Ferraz Silveira.  
Advogado: Luiz Felipe da Veiga - 85867N-PR.  
Agravado: Paranáprevidência.  
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0123** 0021155-79.2016.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0021155-79.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Claro Telecom Participações S/a.  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Apelado: Meta Promo Digipar Produtos e Serviços Ltda - Me.  
Advogado: Adriano Carlos Souza Vale - 31379N-PR.  
Interessado: Quality Total - Marketing de Planos de Telefonia Celular Ltda Me.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0124** 0011448-75.2017.8.16.0026 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0011448-75.2017.8.16.0026 - Monitoria.  
Apelante: Alvaro Machado Fagundes.  
Advogado: Guilherme Augusto Ansolin Bora - 79354N-PR, Tiago Teleginski Camargo - 45761N-PR.  
Apelado: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.  
Advogado: Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR, Selma Cristina Saito Azevedo - 28453N-PR, Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0125** 0015849-22.2009.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0015849-22.2009.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Nurimar Terezinha Petry.  
Advogado: Karina Osternack Glapinski - 47384N-PR.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0126** 0065460-15.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0027827-04.2020.8.16.0021 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Cascavel.  
Advogado: Cirlene Librelato Santos - 32205N-PR, Mariza Aparecida Hirt Vozniak - 76970N-PR.  
Agravado: Claudiane Fiorini Alegro.  
Advogado: Antonio Leal Junior - 42607N-PR, Arthur Soares Cardozo - 52285N-PR, Roberta Soares Cardozo - 29752N-PR.  
Interessado: Walter Parcianello - Presidente do Ipmc.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0127** 0065629-02.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cascavel.  
Ação Originária: 0027406-14.2020.8.16.0021 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Cascavel.  
Advogado: Cirlene Librelato Santos - 32205N-PR, Mariza Aparecida Hirt Vozniak - 76970N-PR.  
Agravado: Cleuza Schallenberger Schaurich.  
Advogado: Antonio Leal Junior - 42607N-PR, Arthur Soares Cardozo - 52285N-PR, Roberta Soares Cardozo - 29752N-PR.  
Interessado: Walter Parcianello - Presidente do Ipmc.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0128** 0056932-89.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0019260-44.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Jussara Mara Salgado Ribeiro.  
Advogado: Thiago Koltun Ajuz - 50817N-PR.  
Agravado: Box 911 Ltda, Mws Estética Automotiva.  
Advogado: João Alfredo Faiad e Silva - 30540N-PR, Rafael da Silva Gomes - 54617N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0129** 0000773-70.2018.8.16.0106/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Mallet.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Mallet.  
Ação Originária: 0000773-70.2018.8.16.0106 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Embargado: Severino Ivaldo Johann.  
Advogado: Ingrid Hessel - 43209N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0130** 0065754-67.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cascavel.  
Ação Originária: 0000788-67.1999.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Rezoli Cazarin.  
Advogado: Marcelo Honio - 31365N-PR, Thiago Salvatti - 53867N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0131** 0066109-77.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0012719-44.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Agravado: Vinicius Volpon.  
Advogado: Fernando Henrique Chelli - 249623N-SP.  
Interessado: Quasar Multimarcas.  
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimaraes Rotoli de Macedo.
- 0132** 0001323-66.2016.8.16.0096 - Apelação Cível  
Comarca: Iretama.  
Vara: Vara Cível de Iretama.  
Ação Originária: 0001323-66.2016.8.16.0096 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: L.C.H., S.A.H..  
Advogado: Marcella Del Canale Ribeiro - 72098N-PR, Maykon Del Canale Ribeiro - 46249N-PR, Valter Peres - 51448N-PR, Vitoria de Fátima Herechuk - 103637N-PR.  
Apelado: L.P.d.M., M.J.B.d.M..  
Advogado: Cláudeir José dos Reis - 67334N-PR, Patricia Ribeiro Kovalski - 101120N-PR.  
Interessado: J.V.B..  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0133** 0006050-33.2014.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0006050-33.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Funcef Fundação dos Economizadores Federais.  
Advogado: Diego Torres Silveira - 87905N-PR, Leandro Pitrez Casado - 87906N-PR.  
Apelado: Antonio Carlos Borges dos Santos, Claudete da Luz Antunes dos Santos, Hernandes Graciosa Filha, Maria Celeste Pereira, Mauro Pola.  
Advogado: Thiago Ramos Küster - 42337N-PR.  
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimaraes Rotoli de Macedo.
- 0134** 0000773-90.2018.8.16.0164 - Apelação Cível  
Comarca: Teixeira Soares.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Teixeira Soares.  
Ação Originária: 0000773-90.2018.8.16.0164 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Valdir Cordeiro dos Santos.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Lorita Maria da Costa Cristo Kreпки - 48270N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Valdir Cordeiro dos Santos.

- Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Lorita Maria da Costa Cristo Krepki - 48270N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Fabiana Silveira Karam.
- 0135** 0001074-65.2013.8.16.0179/4 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0001074-65.2013.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Natalino Lopes Greco.  
Advogado: Gilson Vaciski Barbosa - 44206N-PR.  
Embargado: Companhia Paranaense de Energia, Fundacao Copel de Previdencia e Assistencia Social.  
Advogado: Bruno Rafael Versalli Serafini - 62774N-PR, Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR, Rogerson Luiz Ribas Salgado - 25054N-PR, Rosa Carolina de Campos Oliveira - 63452N-PR, Thaís Lunardon Toledo - 70334N-PR.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Fabiana Silveira Karam.
- 0136** 0000566-91.2015.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0000566-91.2015.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
Apelante: Ivan Veronesi de Jesus.  
Advogado: Fernanda Paganin do Amaral - 81510N-PR.  
Apelado: Diretor de Previdência do Ipmc, Município de Curitiba/pr, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Olívia Waldemburgo de Oliveira Abunhosa - 101378N-PR.  
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0137** 0067273-77.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0059143-56.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Thyago Freire Balestra.  
Advogado: Ana Carolina de Abreu Roberto - 99754N-PR, Pedro Henrique Aparecido Rodrigues - 103497N-PR.  
Agravado: Gustavo Munhoz Gomes.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0138** 0000091-48.2009.8.16.0004/7 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0000091-48.2009.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.  
Embargado: Ana Maria Del Padre, Eda da Silva Mantovani, Elza de Souza, Lazara Lourdes da Silva Suzano, Maria da Conceição Lopes Correia, Maria Teixeira Berbet, Rosemari Soares Lopes, Seide Mari Barreto Taques, Terezinha Magalhães, Verony Mercedes Ramos.  
Advogado: Jeferson Almar Borges - 53846N-PR.  
Interessado: Paranaprevidência.  
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0139** 0067602-89.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranacity.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranacity.  
Ação Originária: 0002138-35.2014.8.16.0128 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Maria Aparecida Alves.  
Advogado: Camila Maria Trevisan de Oliveira - 36511N-PR, Danilo Cristino de Oliveira - 34288A-PR.  
Agravado: Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Inajá, Município de Inajá/pr.  
Advogado: Reginaldo Mazzetto Moron - 23355N-PR, Zeille Maria de Oliveira - 71894N-PR.  
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0140** 0001103-83.2020.8.16.0078 - Apelação Cível  
Comarca: Curiúva.  
Vara: Vara Cível de Curiúva.  
Ação Originária: 0001103-83.2020.8.16.0078 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda.  
Advogado: Adriano Zaitter - 47325N-PR.  
Apelado: Maria Liane Galdino.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0141** 0003274-94.2020.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0003274-94.2020.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Paulo Henrique da Costa.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0142** 0048277-02.2019.8.16.0021 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cascavel.  
Ação Originária: 0048277-02.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Autor: Juiz de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho de Cascavel da Comarca de Cascavel.  
Interessado: Deborah Andreia Cristofoli Vianna, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Andreia Aparecida Aguiar de Souza - 33265N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Simone Hansen Alves Grossi - 36900N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0143** 0062825-95.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível (C. Int)  
Embargante: Laura Fernanda Vanssan Leite Pissetti.  
Advogado: Claudio Mariani Berti - 25822N-PR, Laura Fernanda Vanssan Leite Pissetti - 103862N-PR.
- Embargado: Estado do Paraná, Secretária de Estado de Educação do Paraná.  
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0144** 0006279-29.2018.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
Ação Originária: 0006279-29.2018.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Neuri Lauri Moresco.  
Advogado: Karina Alessandra de Souza - 33781N-PR, Natália Machado de Freitas - 93722N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Fabiana Silveira Karam.
- 0145** 0062236-69.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0020064-22.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda..  
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR.  
Agravado: Empresa Hoteleira Mabu Ltda..  
Advogado: Camila da Silva - 68040N-PR, Daniel Henning - 35328N-PR, Diego Augusto Valim Dias - 44555N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0146** 0045120-57.2014.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0045120-57.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Construtora Tenda S/a, Fit 12 Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda, Gafisa S/a.  
Advogado: Rodrigo Mattar Costa Alves da Silva - 107861N-RJ.  
Embargado: Camila Ferreira Dlugokenski.  
Advogado: Kassiane Cristine Lebelem Gevard - 70372N-PR, Rafael Luiz Nichele - 53830N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0147** 0008775-09.2019.8.16.0069 - Apelação Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0008775-09.2019.8.16.0069 - Produção Antecipada da Prova.  
Apelante: Jesus Scalante, Pedro Eduardo Cortez Gameiro.  
Advogado: Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.  
Apelado: Tim S/a.  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0148** 0068532-10.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0001916-08.2001.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Bernardo de Farias Martins - 85276N-PR.  
Agravado: Leuma Gouvea Camilo.  
Advogado: Pedro Augusto Bueno - 23226N-PR.  
Interessado: Adair Norma do Amaral Froes, Adelaide Emilia do Rio Denz, Clarete de Oliveira Maganhotto, Déa Maria da Costa Roehrig, Delise Terezinha Bocchi, Edith Megale Torriani, Gessi Maria Rank e Souza, Ida Rocha Silveira, Izabel Ferreira da Silva, Laurinda Ferreira de Oliveira, Lauro Roehrig, Liege Elena Filter Nedeff, Lourdes Maria Osorski Pedrolli, Maria Aurea Osorski de Lorensi, Maria de Loudes Bortoni Tavares, Maria Ene Souza Jennerich, Maria Lourdes Delowski, Maria Odete Jorge, Marli Cordeiro Tupan, Marilina Knopf, Neli de Souza Perez, Neli Michalovski Ferreira, Raquel Conceição Villela de Biassio, Rorai Pereira Martins, Selmiria Souza Mansur, Therezinha Lourdes Cappellaro Meneghini, Valdemiro de Carvalho Filho, Waldirene Tome, Zeferino Adolar Friedrich.  
Advogado: Bianca Miho Matsumoto - 91841N-PR, Filipe Wilson Gomes de Borba - 62496N-PR, Luis Anselmo Arruda Garcia - 19256N-PR, Thiago Ridolfi Ferreira - 87464N-PR, Vanessa Vanzela - 25900N-PR, Vinicius Diogo da Silva Santos - 103769N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0149** 0068533-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0001916-08.2001.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Bernardo de Farias Martins - 85276N-PR.  
Agravado: Maria Ene Souza Jennerich.  
Advogado: Bianca Miho Matsumoto - 91841N-PR, Luis Anselmo Arruda Garcia - 19256N-PR, Thiago Ridolfi Ferreira - 87464N-PR, Vanessa Vanzela - 25900N-PR, Vinicius Diogo da Silva Santos - 103769N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0150** 0000822-39.2016.8.16.0088/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Guaratuba.  
Ação Originária: 0000822-39.2016.8.16.0088 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR.  
Embargado: Luperici Vander Muller.  
Advogado: Erico Becker Neto - 70678N-PR.  
Interessado: Paraná Previdência.  
Advogado: Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehlí - 24574N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0151** 0050136-19.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0000583-20.2007.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.

- Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Embargado: Matias Ferreira Neto.  
Advogado: Willyan Rower Soares - 19887N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0152** 0054293-71.2011.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0054293-71.2011.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.  
Embargado: Amauri Daniel de Carvalho, Maristela Cristina de Oliveira, Pedro Aquino de Almeida, Santa Rosalina de Souza Almeida.  
Advogado: Ivan Luiz Goulart - 21632N-PR.  
Interessado: Paranápiedade.  
Advogado: Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0153** 0042730-44.2019.8.16.0000/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007896-61.2009.8.16.0001 - Liquidação por Arbitramento.  
Embargante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Alexandre José Garcia de Souza - 56111N-PR, Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR.  
Embargado: Cleia Regina Shale Ribas.  
Advogado: Arlindo Menezes Molina - 22424N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0154** 0069014-55.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0032074-25.2019.8.16.0001 - Cumprimento Provisório de Sentença.  
Agravante: Edson Massao Konno.  
Advogado: Alex Fernando Dal Pizzol - 29350N-PR, Emerson Ernani Woyceichoski - 15839N-PR.  
Agravado: Srl Comércio de Veículos Ltda.  
Advogado: Addressa Dal Bello - 47781N-PR, Erasmo Heitor Cabral - 52367N-MG.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0155** 0069075-13.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0013469-78.2011.8.16.0173 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Associação Paranaense de Ensino e Cultura.  
Advogado: Lino Massayuki Ito - 18595N-PR, Marcos Rodrigues da Mata - 36313N-PR.  
Agravado: Marco Sakichi Kanno Suguimati.  
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0156** 0039215-75.2018.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0039215-75.2018.8.16.0019 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Embargante: V.H.L..  
Advogado: Denise Szaucoski - 47009N-PR, José Haroldo do Amaral - 48095N-PR.  
Embargado: F.S.O.d.B.L., M.V.S..  
Advogado: Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR, Paulo Henrique Camargo Viveiros - 15838N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Fabiana Silveira Karam.
- 0157** 0069136-68.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0023768-33.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Bruno Costa Maciel.  
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.  
Agravado: Oi S.a..  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Fabiana Silveira Karam.
- 0158** 0009235-77.2017.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009235-77.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Atividade Empreendimentos Imobiliários Ltda., Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Alexandre Martins Calil - 29812N-PR, Joao Paulo do Carmo Barbosa Lima - 36403N-PR, Juliano DI Carlo Jacomino Luparelli - 54926N-PR.  
Apelado: Atividade Empreendimentos Imobiliários Ltda., Banco do Brasil S/a, Floyd Empreendimentos Imobiliários S/a.  
Advogado: Alexandre Martins Calil - 29812N-PR, Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR, Joao Paulo do Carmo Barbosa Lima - 36403N-PR, Juliano DI Carlo Jacomino Luparelli - 54926N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0159** 0069313-32.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0013757-96.2007.8.16.0001 - Execução de Título Judicial.  
Agravante: Vanessa Rauth.  
Advogado: Vilson Luiz Dias - 97313N-PR.  
Agravado: Plaza Veículos e Serviços Ltda.  
Advogado: Jefferson Oscar Hecke - 22138N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0160** 0070148-20.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0023806-45.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Jocel Guedes.  
Advogado: Hérick Ricardo da Silva Santos - 91981N-PR, Melissa Folmann - 32362N-PR.  
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.
- Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0161** 0044669-93.2019.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cascavel.  
Ação Originária: 0044669-93.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Elzenir Soares de Moura.  
Advogado: Jose Mauricio Luna dos Anjos - 19411N-PR.  
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0162** 0032694-06.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0040507-57.2011.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.  
Embargado: Ana Paula Marson, Patricia Maria Fassina Lepri.  
Advogado: Tirone Cardozo de Aguiar - 10891N-PR.  
Interessado: Paranápiedade.  
Advogado: Jefferson Renato Rosoleo Zaneti - 33068N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0163** 0003929-51.2012.8.16.0179/4 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0003929-51.2012.8.16.0179 - Procedimento Sumário.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Heloísa Bot Borges - 26279N-PR.  
Embargado: Eliseu Galvão Molina.  
Advogado: Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR, Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR.  
Interessado: Paranápiedade.  
Advogado: Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0164** 0010108-81.2019.8.16.0170 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
Ação Originária: 0010108-81.2019.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ari Neves Lima, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Alexandre Zilch - 87067N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Fábio Luís de Paula - 63787N-PR, Maria Ines Przybysz de Paula - 18934N-PR.  
Apelado: Ari Neves Lima, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Alexandre Zilch - 87067N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Fábio Luís de Paula - 63787N-PR, Maria Ines Przybysz de Paula - 18934N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0165** 0070539-72.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cambé.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cambé.  
Ação Originária: 0001470-13.2019.8.16.0056 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Adriano Antonio da Silva.  
Advogado: Leidiane Caprera - 79049N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0166** 0055322-35.2010.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0055322-35.2010.8.16.0001 - Prestação de Contas - Oferecidas.  
Apelante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo, Rubens Artur Hering.  
Advogado: Cicero Andrade Barreto Luvizotto - 43069N-PR, Jorge Gomes Rosa Neto - 29046N-PR, Julio Cesar Brotto - 21600N-PR, Renata Johnsson Strapasson - 40324N-PR.  
Apelado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo, Rubens Artur Hering.  
Advogado: Cicero Andrade Barreto Luvizotto - 43069N-PR, Jorge Gomes Rosa Neto - 29046N-PR, Julio Cesar Brotto - 21600N-PR, Renata Johnsson Strapasson - 40324N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0167** 0003548-83.2012.8.16.0004/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0003548-83.2012.8.16.0004 - Procedimento Sumário.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.  
Embargado: Elias Moreira, Paranápiedade.  
Advogado: Maria Elizabeth Jacob - 15793N-PR, Silmara Regina Lambóia Correa - 28955N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0168** 0004215-69.2012.8.16.0004/4 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0004215-69.2012.8.16.0004 - Procedimento Sumário.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Manuela Dórea Leal - 61847N-PR.  
Embargado: Thiago Freitas de Medeiros.  
Advogado: Camilla Ribeiro Caramujo Moraes Valeixo - 40921N-PR.  
Interessado: Paranápiedade.  
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0169** 0005192-58.2020.8.16.0173 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Umuarama.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Umuarama.  
Ação Originária: 0005192-58.2020.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.

- Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Ailton Clementino da Silva.  
Advogado: Elaine Bernardo da Silva - 35475N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0170** 0001310-44.2015.8.16.0115 - Apelação Cível  
Comarca: Corbélia.  
Vara: Vara Cível de Corbélia.  
Ação Originária: 0001310-44.2015.8.16.0115 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Mariza Tereza de Bastiani.  
Advogado: Rogério Martins Albieri - 18346N-PR.  
Apelado: Dalceu Ficagna, Sidemar Gongora Ficagna.  
Advogado: Franco Andrey Ficagna - 28959N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0171** 0071443-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0005169-88.2016.8.16.0194 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Clínica de Medicina Preventiva do Parana S/S - Epp.  
Advogado: Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR.  
Agravado: Oi Move! S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0172** 0023535-03.2011.8.16.0017/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0023535-03.2011.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.  
Embargado: Jefferson Martins Silva.  
Advogado: André Ricardo Siqueira - 39786N-PR, Sílvia Regina Gazda - 36642N-PR.  
Interessado: Paraná Previdência.  
Advogado: Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0173** 0018279-55.2010.8.16.0004/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0018279-55.2010.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR.  
Embargado: Sebastião Lemos.  
Advogado: Marcus Aurelio Liogi - 25816N-PR.  
Interessado: Paraná Previdência.  
Advogado: Rodrigo Marco Lopes de Sehl - 24574N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0174** 0033553-58.2012.8.16.0014/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0033553-58.2012.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.  
Embargado: Thomas Benedito Cândido Gomes.  
Advogado: Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR.  
Interessado: Paraná Previdência.  
Advogado: Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0175** 0025227-12.2012.8.16.0014/4 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0025227-12.2012.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Henrique Sormani Barbugiani - 48155N-PR.  
Embargado: Wagner Aparecido Gomes.  
Advogado: Cleonice Pereira Marques Montanha - 95569N-PR, Danielle Camila dos Santos Bataglia - 59712N-PR.  
Interessado: Paraná Previdência.  
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0176** 0002410-41.2012.8.16.0179/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0002410-41.2012.8.16.0179 - Procedimento Sumário.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Flavio Rosendo dos Santos - 48177N-PR.  
Embargado: Benedito Borges de Carvalho.  
Advogado: Silmara Regina Lamboia Correa - 28955N-PR.  
Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - Der, Paraná Previdência.  
Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, Aristides Rodrigues do Prado Neto - 10652N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Luiz Gomes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0177** 0005909-05.2014.8.16.0004/4 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0005909-05.2014.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Marcos Alexandre Cordeiro Valegura.  
Advogado: Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR.
- Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0178** 0033553-58.2012.8.16.0014/4 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0033553-58.2012.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Thomas Benedito Cândido Gomes.  
Advogado: Rogerio Bueno Elias - 38927N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná, Paraná Previdência.  
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR, Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0179** 0072067-44.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0009459-42.2013.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Bruno Cavicchioli Pereira da Fonseca - 101127N-PR.  
Agravado: Andrea Candida Lopes, Naomi Bezerra Lopes.  
Advogado: Ariadne Nascimento da Silveira Bonato - 66064N-PR, Jaqueline Luiza Colpani - 71680N-PR, Larissa Costa Czaplinski - 66063N-PR, Thiago Henrique Castro - 73283N-PR.  
Interessado: Lucas Bezerra Lopes, Paraná Previdência.  
Advogado: Ariadne Nascimento da Silveira Bonato - 66064N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Iuri Ferrari Cocicov - 30320N-PR, Larissa Costa Czaplinski - 66063N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR.  
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0180** 0072090-87.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003136-54.2018.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Gabrielle Molés da Cruz.  
Advogado: Lucas Guides Libardoni - 68931N-PR, Mykael Rodrigues de Oliveira - 55172N-PR, Victor Alexander Mazura - 55098N-PR.  
Agravado: Tim Celular S.a..  
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0181** 0000775-45.2020.8.16.0017 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Maringá.  
Ação Originária: 0000775-45.2020.8.16.0017 - Cautelar Inominada Infância e Juventude.  
Autor: J.d.d.d.v.d.l.e.J.d.F.C.d.C.d.R.M.d.M..  
Interessado: 1.P.-M.P.d.E.d.P., A.S.G.T., F.L.d.S., H.A.R.B., L.S.M., M.d.M., R.E.d.A., S.V.S.d.S..  
Advogado: Luciana Sgarbi - 33294N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR, Marco Antonio Bosio - 29604N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0182** 0000792-23.2017.8.16.0038 - Apelação Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0000792-23.2017.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Diego Silva de Souza.  
Advogado: Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR, Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernartt Junior - 41420N-PR, Rafael Eduardo Bernartt - 33792N-PR.  
Apelado: Aw Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Andre Maciel Wandscheer - 52526N-PR, Biatriz Seniv Djuba - 101058N-PR, Marcelo Szadkoski - 28114N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0183** 0010583-80.2019.8.16.0188 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.  
Ação Originária: 0010583-80.2019.8.16.0188 - Procedimento Comum Infância e Juventude.  
Apelante: M.d.C..  
Advogado: Italo Tanaka Junior - 14099N-PR.  
Apelado: M.E.R..  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0184** 0072897-10.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0002882-52.2012.8.16.0014 - Ação de Exigir Contas.  
Agravante: Tov Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda..  
Advogado: Oreste Nestor de Souza Laspro - 98628N-SP.  
Agravado: Edson Rossi.  
Advogado: Claudemir Molina - 15958N-PR, Leonardo Francis - 15970N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0185** 0072914-46.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003169-35.2004.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Anie Odyr Puperi Fumagalli.  
Advogado: Romero Cezar Santos de Lima Junior - 29950N-PR.  
Agravado: Gerson Lago Pinheiro.  
Advogado: Hildo Alceu de Jesus Junior - 29199N-PR.  
Interessado: Anderson Fumagalli, Simone Araujo Slaviero.  
Advogado: Romero Cezar Santos de Lima Junior - 29950N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0186** 0000463-36.2005.8.16.0004/4 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0000463-36.2005.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Manuela Dórea Leal - 61847N-PR.  
Embargado: Eunice Duraes Barboza.



- Advogado: Rene Pelepiu - 32416N-PR.  
Interessado: Paranáprevidência.  
Advogado: Jefferson Renato Rosolem Zaneti - 33068N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0187** 0073476-55.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0031846-31.2011.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Fábio Henrique Kiel.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Agravado: Colegio Senhora de Fatima Educação Infantil Ensino Fundamental e Medio Ltda.  
Advogado: Guilherme de Almeida Souza - 86416N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0188** 0006689-85.2019.8.16.0030 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0006689-85.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Estado do Paraná, Pedro Alves da Silva.  
Advogado: Flávia Barbosa Braga - 74320N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0189** 0002163-07.2020.8.16.0203/1 - Conflito de competência cível (C. Int)  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2ª Juizado Especial da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0002163-07.2020.8.16.0203 - Cumprimento de sentença.  
Suscitante: J.d.D.d.2.J.E.C.C.e.d.F.P.d.F.R.d.S.J.d.P.d.C.d.R.M.d.C..  
Suscitado: J.d.D.d.V.d.I.e.d.J.d.F.R.d.S.J.d.P.d.C.d.R.M.d.C..  
Interessado: M.d.S.J.d.P., R.F.M..  
Advogado: Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima - 96021N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR, Rosivane Fogaça Martins - 75819N-PR, Vivian Machado Garcia - 41898N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0190** 0036571-24.2011.8.16.0014/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0036571-24.2011.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Manuela Dórea Leal - 61847N-PR.  
Embargado: Celso Fernandes Hipólito.  
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.  
Interessado: Paranáprevidência.  
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0191** 0002392-89.2020.8.16.0033 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0002392-89.2020.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Aguinaldo Wuandril Marques.  
Advogado: Gabriel Carneiro de Souza - 74045N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0192** 0005093-04.2019.8.16.0083 - Apelação Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0005093-04.2019.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Lenita Clarinda Padilha.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Mateus Ferreira Leite - 15022N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Lenita Clarinda Padilha.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Mateus Ferreira Leite - 15022N-PR.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0193** 0024437-62.2015.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0024437-62.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Anisio Siqueira de Oliveira.  
Advogado: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR.  
Apelado: Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros, Petroleo Brasileiro S a Petrobras.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR, Luis Felipe Cunha - 52308N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0194** 0073957-18.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
Ação Originária: 0013910-92.2016.8.16.0170 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Pamela Gessica da Silva, Pamiele Aparecida da Silva, Paola Caroline da Silva, Tereza Nunes.  
Advogado: Edson Gonzaga de Souza - 72081N-PR, Marisse Lourenço Cardoso - 67354N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0195** 0009167-56.2019.8.16.0001 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0009167-56.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Autor: Juíza de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Interessado: Anderson Carlos da Silva, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Rodrigo Campana de Castro - 64315N-PR.
- Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0196** 0074080-16.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São João do Ivaí.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de São João do Ivaí.  
Ação Originária: 0001307-24.2019.8.16.0156 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Cirso Miguel de Oliveira.  
Advogado: André Luís Pereira Bichara - 69751N-PR, Monica Maria Pereira Bichara - 16131N-PR, Paulo Pereira Bichara - 85283N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0197** 0005226-98.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0005226-98.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná, Ronaldo Sprigico de Carvalho.  
Advogado: Diego Martins Caspary - 33924N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0198** 0008748-48.2018.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
Ação Originária: 0008748-48.2018.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ana Cristina Gonçalves dos Santos, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Ivete Garcia de Andrade - 17867N-PR.  
Apelado: Ana Cristina Gonçalves dos Santos, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Ivete Garcia de Andrade - 17867N-PR.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0199** 0011677-54.2018.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
Ação Originária: 0011677-54.2018.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Elisangela Aparecida Simões Morini.  
Advogado: Etiane Monique de Souza Peixoto - 69451N-PR, Fátima Juceli Delallo Martins Lampa - 12561N-PR, Osni Jose Zorzo - 41933N-PR.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0200** 0074260-32.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ubiratã.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Ubiratã.  
Ação Originária: 0001508-31.2020.8.16.0172 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Alzira Rodrigues de Oliveira Leite.  
Advogado: Henrique da Silva Lima - 9979N-MS.  
Agravado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Roseris Blum - 34437N-PR.  
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0201** 0082537-29.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0082537-29.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Paulo Henrique Passos de Souza Batista Martins.  
Advogado: Matheus Henrique de Oliveira - 97539N-PR.  
Apelado: Editora e Distribuidora Educacional S/a.  
Advogado: Fabio Korenblum - 68743A-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0202** 0003579-49.2019.8.16.0072 - Apelação Cível  
Comarca: Colorado.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Colorado.  
Ação Originária: 0003579-49.2019.8.16.0072 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Maria Aparecida Souza Araújo.  
Advogado: Ana Paula Alemán - 49314N-PR.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Fabiana Silveira Karam.
- 0203** 0074650-02.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0026630-16.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Beatriz da Rocha Bezerra Zuck.  
Advogado: Diego Martins Caspary - 33924N-PR.  
Interessado: Ana Luisa de Carvalho Mangili Laux, Ed Marcelo Zaninelli.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0204** 0074727-11.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0033703-43.2020.8.16.0019 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: Marcus Guedes Brasil.  
Advogado: Adriana Araújo Furtado - 59400A-DF.  
Agravado: Banco Toyota do Brasil S.a..  
Advogado: Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira - 25731N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0205** 0072834-82.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.

- Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000361-09.1994.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Espólio de Suely Sônia Vedana Dal Pra.  
Advogado: Joel Oliveira Santos - 16074N-PR.  
Embargado: Maria Ines Marciano Nolf Dal Prá, Nerildo Becchi Dal Prá.  
Advogado: Gabriel Braga Farhat - 19661N-PR.  
Interessado: Neri Becchi Dal Prá.  
Advogado: Fabio Carneiro Cunha - 28102N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Kennedy Josue Greca de Mattos.
- 0206** 0007883-62.2019.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.  
Ação Originária: 0007883-62.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Letícia Ferreira da Silva - 23155N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Interessado: Wilson Roberto Amores.  
Advogado: Helen Pelisson da Cruz - 34852N-PR.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Fabiana Silveira Karam.
- 0207** 0000617-75.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000617-75.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Daniel Coelho Cunha.  
Advogado: Giovana Amates França Tramuja - 44758N-PR.  
Apelado: Fundacao Getulio Vargas.  
Advogado: Augusto Carlos Fernandes - 397560N-SP.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Fabiana Silveira Karam.
- 0208** 0012827-59.2019.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Paranavaí.  
Ação Originária: 0012827-59.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda, Orlando Batista.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR, Maria Letícia de Araújo Fortes - 85317N-PR, Silvio Franco Junior - 78817N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0209** 0075326-47.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0011261-16.2012.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Rodrigo Emilio Silko da Silveira Mello.  
Advogado: Arlindo Fernandes Junior - 68907N-PR, Paulo Hernani de Menezes Junior - 67153N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0210** 0075420-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002168-56.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Carolina Soares de Lima.  
Advogado: José Valter Rodrigues - 15319N-PR.  
Agravado: Alessandra Raquel Lopes Rodrigues, Angela Maria Anselmo, Fernando Carlos Resende, Instituto Cotemar - Centro de Tecnologia Educacional Martins Ltda Me, Julio Cesar de Andrade Martins, Junio de Araujo Alves Pereira, Roberto Miranda de Sales.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0211** 0040101-66.2011.8.16.0004/4 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0040101-66.2011.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Manuela Dórea Leal - 61847N-PR.  
Embargado: Ieda Maria Salgado.  
Advogado: Fernando Sampaio de Almeida Filho - 37964N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0212** 0000136-22.2020.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0000136-22.2020.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Claro S/a.  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Apelado: Amélia Salvador de Oliveira.  
Advogado: Lucas Ribeiro Terra - 59693N-PR.  
Relator: Desembargadora Joeci Machado Camargo.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Fabiana Silveira Karam.
- 0213** 0016112-65.2016.8.16.0033 - Apelação Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0016112-65.2016.8.16.0033 - Monitoria.  
Apelante: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.  
Advogado: Joao Marcos Gomes Lessa - 68573B-PR, Maria Fernanda Virmond Peixoto - 33724N-PR, Nathalie Richter Minhoto Wiemes - 73990N-PR, Selma Cristina Saito - 28453N-PR, Vanessa Anis Medeiros Assad - 39397N-PR.  
Apelado: Sara Emily Brito.  
Advogado: Felipe Otto Gantzel - 78867N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0214** 0019220-14.2020.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0019220-14.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.
- Apelante: Maria Conceição Pernia.  
Advogado: Amanda Alves de Souza - 69508N-PR, Débora Priscila André - 43975N-PR.  
Apelado: Tim Celular S.a..  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Fabiana Silveira Karam.
- 0215** 0076355-35.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028313-25.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Associação dos Advogados do Banco do Brasil - Asabb.  
Advogado: Claudio da Costa Mattos Reis - 161844N-RJ, Isabela Abreu dos Santos - 344769N-SP, Luiz Henrique Gonçalves Xavier Alves - 443611N-SP, Roberta Toloni Moreno - 338486A-SP.  
Agravado: Florinda Harue Ogasawara Kotani.  
Advogado: Diego Martins Caspary - 33924N-PR.  
Interessado: Banco do Brasil S/a, Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.  
Advogado: Bárbara Fracaro Lombardi - 43628N-PR, Claudio da Costa Mattos Reis - 161844N-RJ, Isabela Abreu dos Santos - 344769N-SP, Joao Joaquim Martinelli - 3210N-SC, Luiz Henrique Gonçalves Xavier Alves - 443611N-SP, Paulo Fernando Paz Alarcon - 37007N-PR, Ricardo Costa Bruno - 26321N-PR, Roberta Toloni Moreno - 338486A-SP.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0216** 0015673-43.2018.8.16.0014/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.  
Ação Originária: 0015673-43.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Embargado: Vicente Ilario Filho.  
Advogado: Bruno Augusto Sampaio Fuga - 48250N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0217** 0012125-64.2019.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0012125-64.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Everton Goulart Teodoro.  
Advogado: Eduardo Santos Hernandez - 46530N-PR, Gabriela Gabi de Souza - 90294N-PR.  
Apelado: Banco Honda S/a.  
Advogado: Marcelo Miguel Alvim Coelho - 156347N-SP.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0218** 0076895-83.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0049550-91.2010.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Manoel Pereira da Silva.  
Advogado: Alessandro Donizete Souza Vale - 26791N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0219** 0076907-97.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Maringá.  
Ação Originária: 0019627-88.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Ian Mariani Mulato.  
Advogado: Rogério Real - 22589N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0220** 0077338-34.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0032800-96.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruei - 70575A-PR.  
Agravado: Rei Davi Construções e Empreendimentos Ltda..  
Advogado: Dayane Gumiero Stefani - 59492N-PR, Mayra de Paula do Couto Costa - 55242N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0221** 0077350-48.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009696-41.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Evandro Luiz Pippi Kruei - 70575A-PR.  
Agravado: Souza Melo Recuperação de Crédito Eireli.  
Advogado: Carla Regina Cortes Taborada Pacheco - 28151N-PR, Luciane Maria Marcelino de Melo - 27555N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0222** 0077363-47.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0018856-85.2020.8.16.0035 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: Aparecida Keppen.  
Advogado: Patrícia Laís Giacomini - 64178N-PR.  
Agravado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0223** 0013205-17.2020.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0013205-17.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ana Paula Alves.

- Advogado: Cesar Luiz da Silva - 60430N-PR, Victor Hugo Biz Gomes - 99223N-PR.  
 Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
 Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.  
 Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0224** 0001569-88.2013.8.16.0089/2 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Ibaiti.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Ibaiti.  
 Ação Originária: 0001569-88.2013.8.16.0089 - Procedimento Sumário.  
 Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Embargado: Renato Lucas Sidor.  
 Advogado: Fernanda Balbino Bordignon - 65766N-PR, Gustavo Rosendo Sanches de Freitas - 55408N-PR.  
 Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0225** 0014927-90.2019.8.16.0031 - Apelação / Remessa Necessária  
 Comarca: Guarapuava.  
 Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Guarapuava.  
 Ação Originária: 0014927-90.2019.8.16.0031 - Tutela Infância e Juventude.  
 Apelante: M.d.G..  
 Advogado: Franciele de Goes Lacerda - 39319N-PR.  
 Apelado: M.D..  
 Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
 Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0226** 0020362-62.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0020362-62.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
 Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.  
 Apelado: Celso Jose Bonifacio.  
 Advogado: Juliano Scheel Tobias Rosa - 47061N-PR.  
 Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0227** 0006951-20.2019.8.16.0035 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
 Ação Originária: 0006951-20.2019.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Estado do Paraná, Leandro Paulo de Andrade.  
 Advogado: Deocleio Schultz Szwesm - 84152N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
 Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Leandro Paulo de Andrade.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Deocleio Schultz Szwesm - 84152N-PR.  
 Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0228** 0002034-92.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0019445-34.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Beatriz dos Santos Mourão.  
 Advogado: Pedro Cristino de Oliveira - 99198N-PR.  
 Agravado: Associação Paranaense de Cultura - Apc.  
 Advogado: Clayton Fernandes de Carvalho - 31340N-PR, Michele Toardik de Oliveira - 36479N-PR.  
 Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0229** 0014264-38.2019.8.16.0130 - Apelação Cível  
 Comarca: Paranavaí.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Paranavaí.  
 Ação Originária: 0014264-38.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.  
 Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
 Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Interessado: Antônio Angelo de Carvalho.  
 Advogado: Eduardo Pereira Cortez - 76878N-PR, Ricardo Jorge Saldanha Muniz - 72421N-PR.  
 Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0230** 0002489-89.2020.8.16.0130 - Apelação Cível  
 Comarca: Paranavaí.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Paranavaí.  
 Ação Originária: 0002489-89.2020.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Fabio Fernando Caetano de Castro, Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda.  
 Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR, Maria Letícia de Araújo Fortes - 85317N-PR, Silvio Franco Junior - 78817N-PR.  
 Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0231** 0001964-05.2017.8.16.0004 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
 Ação Originária: 0001964-05.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Soraya Rita Mont'alegre.  
 Advogado: Raphael dos Santos Souza - 357687N-SP.  
 Apelado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
 Advogado: Alessandra Gaspar Berger - 22614N-PR, Antonio Roberto Monteiro de Oliveira - 33341N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR, Daiane Maria Bissani Orgis - 32211N-PR, Douglas Murilo dos Reis - 81031N-PR, Débora Rabelo de Paula - 55951N-PR, Fabiane Carvalho Teixeira - 69002N-PR, Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR, Karliana Mendes Giangrossi - 46384N-PR, Miriam Renata Silveira - 27131N-PR, Rita de Cassia Ribas Taques - 13284N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehlí - 24574N-PR, Roger Oliveira Lopes - 33256N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR, Vivian Pivoezan Scholz Tohmé - 34687N-PR, Yeda Vargas Rivabem Bonilha - 22120N-PR.  
 Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0232** 0006857-87.2019.8.16.0030 - Apelação Cível  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0006857-87.2019.8.16.0030 - Procedimento Sumário.
- Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Apelado: Estado do Paraná, Loreci Fatima Rodrigues.  
 Advogado: Gisele Santos Kroeff - 92456N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
 Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0233** 0002553-67.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Cambé.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
 Ação Originária: 0002711-85.2020.8.16.0056 - Cumprimento Provisório de Sentença.  
 Agravante: Tresmarana Loteadora e Incorporadora Ltda Me.  
 Advogado: Demétrius Coelho Souza - 24363N-PR, Marília Barros Breda - 57936N-PR.  
 Agravado: Armarinhos Romane Ltda, Manoel Pereira Neto, Rosinalva Maria da Silva Pereira.  
 Advogado: Leandro Rogerio Bertosse Olinto - 49403N-PR.  
 Interessado: Adelio Soares da Silva, Alexandra de Fátima Pedro, Anderson Rodrigues dos Santos, Antonio Jose Barbosa Arrebola, Aparecida Alves dos Santos, Aparecido Alves de Souza, Ataide Rodrigues Mendes, Axel Ivalde Menezes, Cláudio Garla Matocano, Cleusa da Silva, Cleversson Carlos Saraiva, Douglas Nonato da Silva, Eli Isidoro, Ivaldo Barateia, João Batista do Cati, Jose Aparecido Vieira de Souza, José Carlos Trindade da Silva, Maria Cristina Ferrari Dias, Mateus Fernandes Paim, Mauricio Bessa dos Santos, Nelson de Melo Teixeira, Nudy Cavalcante, Renato Djalma Nazario, Roberto Cândido da Silva, Rogerio da Silva Patricio, Ronaldo Pereira da Silva, Roseli Maximo, Rosilene Estevarm, Samuel Schmoeller da Silva, Valdecir Lourenço, Valdir Gabriel da Silva, Wilian Fernandes de Oliveira.  
 Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0234** 0002338-57.2019.8.16.0131 - Apelação Cível  
 Comarca: Pato Branco.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Pato Branco.  
 Ação Originária: 0002338-57.2019.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
 Apelado: Erenilde de Lurdes Carneito Tusk.  
 Advogado: Jusara Ramos Peres - 88193N-PR.  
 Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0235** 0003265-28.2020.8.16.0021 - Apelação Cível  
 Comarca: Cascavel.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.  
 Ação Originária: 0003265-28.2020.8.16.0021 - Embargos de Terceiro Cível.  
 Apelante: B.j. Sarolli & Cia Ltda..  
 Advogado: Pedro Marcos Mantovanello - 33855N-PR.  
 Apelado: Pilar Participações Ltda..  
 Advogado: Gilceo Jair Klein - 20325N-PR.  
 Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0236** 0002739-90.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Colombo.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.  
 Ação Originária: 0001539-27.2016.8.16.0193 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Link Comercial Importadora e Exportadora Ltda.  
 Advogado: Marcela Hemkemeier - 22670N-SC.  
 Agravado: Tvt Comercio de Gas Ltda-me.  
 Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0237** 0021225-77.2018.8.16.0017 - Apelação Cível  
 Comarca: Mandaguari.  
 Vara: Vara Cível de Mandaguari.  
 Ação Originária: 0021225-77.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Aparecida Campanerut Carreira, Jair Campanerute, Nanci Campanerute de Oliveira Bueno, Patricia Cristina Campanerute Soares.  
 Advogado: Willian Campanerute de Oliveira Bueno - 70922N-PR.  
 Apelado: Companhia de Habitacao do Parana, Marcilio Carreira.  
 Advogado: Alessandro Alves Leme - 45094N-PR, Cybele de Fatima Oliveira - 12764N-PR, Daiane Antunes Salgado - 44737N-PR, Julio Cesar Coelho Pallone - 16004N-PR, Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR, Petruska Laginski Groth - 26364N-PR, Poliana de Souza Cardoso - 63094N-PR, Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR, Wilson Ribeiro Sipoli - 15105N-PR.  
 Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0238** 0002850-74.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0011159-89.2018.8.16.0194 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Leandro Marcel Almeida da Silva.  
 Advogado: Leandro Marcel Almeida da Silva - 83025N-PR.  
 Agravado: Instituto de Educacao Unicuritiba Ltda.  
 Advogado: Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR, Gabriel da Silva Ribas - 58007N-PR, Gustavo Peixoto da Costa - 92836N-PR, João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR.  
 Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0239** 0013174-89.2019.8.16.0131 - Apelação Cível  
 Comarca: Pato Branco.  
 Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Pato Branco.  
 Ação Originária: 0013174-89.2019.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Claudemira Antunes Pereira, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Kauana Paz Ribeiro da Silva - 61099N-PR, Kauê Paz Ribeiro da Silva - 86867N-PR.  
 Apelado: Claudemira Antunes Pereira, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
 Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Kauana Paz Ribeiro da Silva - 61099N-PR, Kauê Paz Ribeiro da Silva - 86867N-PR.  
 Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0240** 0002628-90.2020.8.16.0146 - Remessa Necessária Cível  
 Comarca: Rio Negro.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Rio Negro.  
 Ação Originária: 0002628-90.2020.8.16.0146 - Ação Civil Pública.  
 Autor: Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Negro.  
 Interessado: Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Advogado: Mariana Cristina Barthack Roderjan - 59227N-PR.  
 Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0241** 0076618-93.2018.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.

- Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0076618-93.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jocilene Helene.  
Advogado: Simone Arce Andreatti - 19281N-PR.  
Apelado: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sâ.
- 0242** 0003439-66.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003513-91.2019.8.16.0194 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Evandro Luiz Pippi Krueel - 70575A-PR.  
Agravado: Projeção Corretora de Seguros.  
Advogado: Robson Luiz Schiestl Silveira - 56763N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0243** 0004315-18.2019.8.16.0056 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cambé.  
Ação Originária: 0004315-18.2019.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Interessado: Anderson Diniz da Silva.  
Advogado: Raquel Viotto Martins - 75614N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sâ.
- 0244** 0006145-27.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0006145-27.2018.8.16.0194 - Monitoria.  
Apelante: Thamara Costa e Silva Mariano.  
Advogado: Thamisa Rayane de Oliveira - 74798N-PR.  
Apelado: Instituto de Educacao Unicuritiba Ltda.  
Advogado: João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR, Simoni Rozendo da Silva - 83876N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0245** 0001602-08.2020.8.16.0033 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0001602-08.2020.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Lucas Eduardo Souza Barbosa.  
Advogado: Cezar Augusto dos Santos - 33279N-SC, Leandro dos Santos - 91155N-PR, Rodrigo Araujo Kriek - 93848N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0246** 0004445-11.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0010856-91.2020.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Alonir Nabhan, Antonio Carlos Apolinario, Edna Aparecida Escalhon de Cól, Elias Bueno, Jaime Gonçalves de Oliveira, Leila Aparecida Correia da Silva, Leslie Tatiano Barbieri, Natinho Flor Gomes & Cia Ltda, Ronaldo Barbosa Silveira Torres.  
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.  
Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0247** 0007077-51.2014.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007077-51.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda..  
Advogado: Melina Breckenfeld Reck - 33039N-PR.  
Apelado: Helana de Carvalho Araujo.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sâ.
- 0248** 0004509-21.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0004988-36.2020.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.  
Advogado: Gabriela de Paula Soares - 29017N-PR.  
Agravado: Cicero Cesar Farago de Oliveira.  
Advogado: Guilherme de Macedo Soares - 35220N-DF.  
Interessado: Paranâprevidência.  
Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0249** 0001930-02.2018.8.16.0099 - Apelação Cível  
Comarca: Jaguapitã.  
Vara: Competência Delegada de Jaguapitã.  
Ação Originária: 0001930-02.2018.8.16.0099 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Marcelo Borges Feitosa.  
Advogado: João Severo de Carvalho Júnior - 67969N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0250** 0004644-33.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007099-12.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Walter Machado da Costa Neto.  
Advogado: Walter Machado da Costa Neto - 79296N-PR.  
Agravado: Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda..  
Advogado: Melina Breckenfeld Reck - 33039N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0251** 0000526-54.2020.8.16.0095 - Apelação Cível  
Comarca: Irati.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Irati.  
Ação Originária: 0000526-54.2020.8.16.0095 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná, Osvaldo Crespim.  
Advogado: Joao Francisco Zanotelli - 64647N-RS, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0252** 0004548-31.2019.8.16.0083 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0004548-31.2019.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Ivo Balbinot.  
Advogado: Mateus Ferreira Leite - 15022N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0253** 0030896-49.2017.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .  
Ação Originária: 0030896-49.2017.8.16.0021 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Cleonice Rodrigues da Silva, Mascor Imoveis Ltda.  
Advogado: Fernando Rodrigues Reichert - 62581N-PR, Marcelo Marco Bertoldi - 21200N-PR.  
Apelado: Cleonice Rodrigues da Silva, Mascor Imoveis Ltda.  
Advogado: Fernando Rodrigues Reichert - 62581N-PR, Marcelo Marco Bertoldi - 21200N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0254** 0005130-18.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Andará.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Andará.  
Ação Originária: 0004489-20.2015.8.16.0039 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Agravado: Celso Poncio dos Santos.  
Advogado: Ricardo Ossovski Richter - 40704N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0255** 0031728-69.2018.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0031728-69.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Vectra Empreendimentos.  
Advogado: Pedro Rodrigo Khater Fontes - 26044N-PR, Rosangela Khater - 6269N-PR.  
Apelado: Hellen Cristina de Azevedo.  
Advogado: Marly Aparecida Pereira Fagundes - 16716N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0256** 0000730-05.2019.8.16.0105 - Apelação Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda.  
Ação Originária: 0000730-05.2019.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná - Procuradoria Geral.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Interessado: Joel Benedito Pereira.  
Advogado: Clovis Barbosa Braga - 79759N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0257** 0005831-76.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0012632-71.2019.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Evandro Luiz Pippi Krueel - 70575A-PR.  
Agravado: Pacheco Construtora Ltda.  
Advogado: Salete Czornobai - 69117N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0258** 0013315-37.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0013315-37.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Rodolfo Arcarde Moreira.  
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Mauri Marcelo Bevervanção Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sâ.
- 0259** 0014191-77.2018.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Toledo.  
Ação Originária: 0014191-77.2018.8.16.0170 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Anita Aparecida Lopes Alves de Lima.  
Advogado: Rosemeira da Silva Stockmanns - 34932N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0260** 0000463-50.2016.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0000463-50.2016.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Apelante: Adão Sobocinski Junior, Camila Mulezini da Silva, Espólio de Hedwiges Wapenik Moreira, Espólio de Maria de Jesus Araujo Ribas, Geraldo Ribeiro dos Santos, Gorica Fontanelli Mazanek, Leoni Clementina Ramos, Liege Andreatta Miranda, Luana Mulezini da Silva, Maria Lucia Kloeppel, Mathilde Possidente Bertoni, Noeli Jaime Martins, Tania de Lima Rodrigues, Walter Nascimento.  
Advogado: Leocimary Toledo Staut - 10989N-PR, Rita Maria Lamarao de Paula Soares - 19317N-PR, Rose Mary Buffara de Camargo Vianna - 24274N-PR.

- Apelado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Carlos Eduardo Rangel Xavier - 48747N-PR, César Augusto Buczek - 44395N-PR.  
Relator: Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcelo Guimarães Rotoli de Macedo.
- 0261** 0006159-57.2018.8.16.0017/1 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0006159-57.2018.8.16.0017 - Ação de Exigir Contas.  
Apelante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Apelado: Incoa Comércio de Fertilizantes e Máquinas Ltda.  
Advogado: Thiago Rodrigues Burim - 65316N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0262** 0014393-63.2019.8.16.0188 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.  
Ação Originária: 0014393-63.2019.8.16.0188 - Procedimento Comum Infância e Juventude.  
Apelante: M.d.C..  
Advogado: Elise Nami Fagundes Tamura - 44723N-PR.  
Apelado: M.L.C.d.M..  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Interessado: J.d.D.d.1.V.d.I.e.d.J.e.A.d.C..  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0263** 0001255-10.2019.8.16.0065 - Apelação Cível  
Comarca: Catanduvas.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Catanduvas.  
Ação Originária: 0001255-10.2019.8.16.0065 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Apelado: Teresinha de Oliveira Zimmermann.  
Advogado: Adilson Inhance Junior - 65083N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Luiz Macedo Junior.
- 0264** 0007635-79.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Santa Fé.  
Vara: Competência Delegada de Santa Fé.  
Ação Originária: 0002347-66.2019.8.16.0180 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Alonso Floriano.  
Advogado: Danilo Andriago Rocco - 34498N-PR, Fernanda Teodoro da Silva - 102357N-PR.  
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0265** 0008041-03.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0018489-13.2013.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Antonio Henrique Braga Kern.  
Advogado: Amanda Zanarelli Merighe - 320989N-SP.  
Agravado: Instituto de Educacao Unicuritiba Ltda.  
Advogado: Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR, Gabriel da Silva Ribas - 58007N-PR, Gustavo Peixoto da Costa - 92836N-PR, João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0266** 0045607-75.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0045607-75.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Zilda da Silva.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevernango Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0267** 0007742-94.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007742-94.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Conrado Guimarães Cruz.  
Advogado: Fernando Quevem Cardoso Moura - 64774N-PR.  
Apelado: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0268** 0009949-84.2019.8.16.0188 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.  
Ação Originária: 0009949-84.2019.8.16.0188 - Procedimento Comum Infância e Juventude.  
Apelante: M.d.C..  
Advogado: Paulo Roberto Jensen - 15676N-PR.  
Apelado: J.V.F.F..  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0269** 0028356-44.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0028356-44.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Marcio Cesar de Oliveira.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira S.a. Crédito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevernango Junior - 42277N-PR.
- Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0270** 0002869-51.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002869-51.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Elienai Lenine Spinelli.  
Advogado: Jean Pierre Cousseau - 47215N-PR.  
Apelado: Tim Celular S.a..  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Ilan Goldberg - 58973N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0271** 0002606-81.2009.8.16.0028 - Apelação Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0002606-81.2009.8.16.0028 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Glaucio Sergio Lambertucci, Marcia Luiza Dalpra Lambertucci.  
Advogado: Juliana Graciela Goes Militao da Silva Fabris - 35609N-PR, Julio Goes Militao da Silva - 5609N-PR.  
Apelado: Aurea Antonia Lupião.  
Advogado: David Lupiao Fernandes - 12460N-PR.  
Interessado: 14º Tabelionato de Notas de Curitiba, Mariza Chimoia da Silva, Valdeir da Silva.  
Advogado: Glaucio Adriano Hecke - 46281N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0272** 0001342-72.2014.8.16.0054 - Apelação Cível  
Comarca: Bocaiúva do Sul.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Bocaiúva do Sul.  
Ação Originária: 0001342-72.2014.8.16.0054 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Antonio Lopes Vieira.  
Advogado: Adriano Rolff Sieg - 55641N-PR, João Manoel Grott - 29334N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0273** 0015282-35.2015.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0015282-35.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Construtora Tenda S/a, Fit Spe 26 Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Tenda.  
Advogado: Luiz Felipe Lelis Costa - 106752N-MG, Simone Stoiani Nercolini - 25247N-PR.  
Apelado: Adenilson Emanuel de Oliveira.  
Advogado: Daiana Costa - 49691N-PR, Ricardo Vinhas Villanueva - 41415N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0274** 0005378-82.2017.8.16.0045 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Araçongas.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Araçongas.  
Ação Originária: 0005378-82.2017.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Dalzira Feltran.  
Apelado: Marcia Cristina dos Santos - 57531N-PR, Pedro Henrique Waldrich Nicastró - 57234N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0275** 0005812-48.2020.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0005812-48.2020.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.  
Apelado: Edvaldo Lima da Silva.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0276** 0071016-95.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0021513-44.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Global Village Telecom S.a..  
Advogado: Evandro Luiz Pippi Krueel - 70575A-PR.  
Agravado: A.holz Consultoria - me.  
Advogado: Dani Leonardo Giacomini - 33020N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0277** 0003386-08.2018.8.16.0092 - Apelação Cível  
Comarca: Imbituva.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Imbituva.  
Ação Originária: 0003386-08.2018.8.16.0092 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná, Pedro Alfredo da Silva.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR, Marcia Helena Alcantara de Lara - 21978N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0278** 0010625-58.2015.8.16.0160 - Apelação Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0010625-58.2015.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento, Valdemar Gonçalves Santana.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR, Sheyla Graças de Sousa - 31616N-PR.  
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento, Valdemar Gonçalves Santana.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR, Sheyla Graças de Sousa - 31616N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0279** 0057026-39.2013.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível

- Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0057026-39.2013.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Vivo S.a..  
Advogado: Alex Lunardelli Valente - 36454N-PR, Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti - 95237N-RJ, Ian Albert Von Niemeyer Pinto - 211103N-RJ, Livia Regina Ferreira Ikeda - 163415N-RJ.  
Embargado: Paulo Sergio Schornobai - Me.  
Advogado: Luiz Augusto Pereira de Araujo Junior - 24648N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0280** 0002943-26.2017.8.16.0049 - Apelação Cível  
Comarca: Astorga.  
Vara: Vara Cível de Astorga.  
Ação Originária: 0002943-26.2017.8.16.0049 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Iguaraçu Empreendimentos Imobiliários Ltda..  
Advogado: Jose Miguel Gimenez - 37236N-PR.  
Apelado: Andreia Pereira Cardozo.  
Advogado: Reinaldo Francisco da Silva - 93386N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0281** 0084810-49.2017.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0084810-49.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Henrique dos Reis Paixão, Terra Nova Rodobens Incorporadora Imobiliária Londrina II Spe Ltda.  
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR, Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR.  
Apelado: Henrique dos Reis Paixão, Terra Nova Rodobens Incorporadora Imobiliária Londrina II Spe Ltda.  
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR, Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0282** 0044710-47.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0044710-47.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alceu Pereira Ramos Gonçalves.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Desembargador D'artagnan Serpa Sá.
- 0283** 0011004-91.2012.8.16.0131/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0011004-91.2012.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR.  
Embargado: Arnaldo Danielli Zillmer, Braun Engenharia Ltda, Celito Argenta, Cezario Gimenez - Espólio, Francisco Rey Gomes da Silva, Irma Patriarca, Lauri Evaristo Beber, Maria Marlene Netto, Marta Ronsoni.  
Advogado: Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0284** 0057026-39.2013.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0057026-39.2013.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Paulo Sergio Schornobai - Me.  
Advogado: Luiz Augusto Pereira de Araujo Junior - 24648N-PR.  
Embargado: Vivo S.a..  
Advogado: Alex Lunardelli Valente - 36454N-PR, Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti - 95237N-RJ, Ian Albert Von Niemeyer Pinto - 211103N-RJ, Livia Regina Ferreira Ikeda - 163415N-RJ.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0285** 0009480-27.2013.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009480-27.2013.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Cesar Batista Miranda.  
Advogado: Maylin Maffini - 34262N-PR.  
Apelado: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0286** 0030070-39.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.  
Ação Originária: 0030070-39.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Magno Marcelo Gusmão Pinto.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Flávio do Amaral Guimarães - 84653N-PR.  
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Magno Marcelo Gusmão Pinto.  
Advogado: Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Flávio do Amaral Guimarães - 84653N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0287** 0028091-42.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0028091-42.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Adriana Alcantara Firmino Longhini.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Votorantim S.a..  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0288** 0005871-54.2020.8.16.0045 - Apelação Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0005871-54.2020.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Apelado: Maria Aparecida dos Santos Freitas.  
Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0289** 0037785-69.2019.8.16.0014 - Remessa Necessária Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina.  
Ação Originária: 0037785-69.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Autor: Juiz(a) de Direito da Vara de Acidentes de Trabalho de Londrina do Foro Central de Londrina da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.  
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Rebeca Gabrieli Camargo de Souza.  
Advogado: Adriane Dias de Camargo - 95826N-PR, Danton de Oliveira Gomes - 50278N-PR, Márcio Antonio Miazzo - 33396N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0290** 0009097-76.2018.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009097-76.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Marleni Ivêr Rodrigues Alves.  
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.  
Embargado: Associação de Ensino Vershalles.  
Advogado: Marcia dos Santos Barao - 15274N-PR, Rodrigo Pereira de Souza - 46162N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0291** 0012426-24.2018.8.16.0024 - Apelação Cível  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .  
Ação Originária: 0012426-24.2018.8.16.0024 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Rita de Cassia dos Santos.  
Advogado: Nelson Basso Neto - 72683N-PR, Thiago Lubasinski Fernandes - 66887N-PR.  
Apelado: Terraço Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0292** 0005405-63.2020.8.16.0044 - Apelação Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .  
Ação Originária: 0005405-63.2020.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Mauro Andre Teixeira da Silva, Ronaldo Cesar Teixeira da Silva.  
Advogado: Vania Nascimento - 326608N-SP.  
Apelado: Rosa Marafon.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0293** 0007330-93.2015.8.16.0004/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0007330-93.2015.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Sindsaude - dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná.  
Advogado: Andressa Rosa Bampi - 35168N-PR, Ludimar Rafanhim - 33324N-PR, Raquel Costa de Souza Magrin - 34362N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná, Paranáprevidência.  
Advogado: Ernesto Alessandro Tavares - 29813N-PR, Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR, Venina Sabino da Silva e Damasceno - 34278N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0294** 0024668-36.2018.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0024668-36.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: O.m. Loteadora Ltda. Me.  
Advogado: Angélica Oliveira Mazzaro - 62690N-PR, Thaís Ramalho Pinelli - 75252N-PR.  
Embargado: Antonio Laureano, Maria Domingos Laureano.  
Advogado: Andressa Karoline Cassaro - 82344N-PR, Vinicius Augusto Lucena Ribeiro - 49871N-PR.  
Relator: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0295** 0044982-41.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0044982-41.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Eberson Cicero de Queiroz Oliveira.  
Advogado: Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0296** 0000362-76.2020.8.16.0067 - Apelação Cível  
Comarca: Cerro Azul.  
Vara: Vara Cível de Cerro Azul.  
Ação Originária: 0000362-76.2020.8.16.0067 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: Banco Itau Veiculos S.a..  
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.  
Apelado: José Josias Silva.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0297** 0055346-72.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0055346-72.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Valquire Pires Fonseca.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0298** 0007497-09.2013.8.16.0028 - Apelação Cível













- Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0004** 0016578-14.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0016578-14.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Rosana Goes dos Santos.  
Advogado: Mariana Fernandes Hummel Boratim - 63994N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0005** 0064826-11.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0064826-11.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Allianz Seguros S/a.  
Apelante Adesivo: Diego Rodrigo Gomes.  
Advogado: Flávio do Amaral Guimarães - 84653N-PR, Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli - 5546N-RO.  
Apelado: Diego Rodrigo Gomes.  
Apelado Adesivo: Allianz Seguros S/a.  
Advogado: Flávio do Amaral Guimarães - 84653N-PR, Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli - 5546N-RO.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0006** 0029078-72.2010.8.16.0000/4 - Embargos de Declaração Cível  
Embargante: Eduardo Velloso da Veiga.  
Advogado: Eduardo de Souza Benedetti - 74589N-PR, Fabiano Neves Macieyewski - 29043N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.  
Embargado: Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/a.  
Advogado: Luis Felipe Cunha - 52308N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Barbosa Fabiani.
- 0007** 0015595-04.2012.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0002965-14.2012.8.16.0129 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Petroleo Brasileiro Sa.  
Advogado: Luis Felipe Cunha - 52308N-PR.  
Agravado: Jackson Wanderlei Alves.  
Advogado: Fabiano Neves Macieyewski - 29043N-PR, Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Barbosa Fabiani.
- 0008** 0026050-28.2012.8.16.0000/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0006012-93.2012.8.16.0129 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Gerson do Carmo dos Santos.  
Advogado: Fabiano Neves Macieyewski - 29043N-PR, Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.  
Embargado: Petroleo Brasileiro S a Petrosbras.  
Advogado: Luis Felipe Cunha - 52308N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Barbosa Fabiani.
- 0009** 0009794-93.2013.8.16.0058 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0009794-93.2013.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Rodocargas Logistica e Transportes Ltda..  
Apelante Adesivo: Tokio Marine Seguradora S.a..  
Advogado: Dalva Marville de Castilho - 51207N-PR, Marcio Roberto Gotas Moreira - 178051N-SP, Raphael de Souza Vieira - 46156N-PR.  
Apelado: Tokio Marine Seguradora S.a..  
Apelado Adesivo: Rodocargas Logistica e Transportes Ltda..  
Advogado: Dalva Marville de Castilho - 51207N-PR, Marcio Roberto Gotas Moreira - 178051N-SP, Raphael de Souza Vieira - 46156N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Sergio Neiva de Lima Vieira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.  
Revisor: Desembargador Vicente Del Prete Misurelli.
- 0010** 0002965-14.2012.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0002965-14.2012.8.16.0129 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Jackson Wanderlei Alves.  
Advogado: Fabiano Neves Macieyewski - 29043N-PR, Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.  
Apelado: Petróleo Brasileiro S/a - Petrosbras.  
Advogado: Luis Felipe Cunha - 52308N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Barbosa Fabiani.
- 0011** 0000214-82.2015.8.16.0118 - Apelação Cível  
Comarca: Morretes.  
Vara: Vara Cível de Morretes.  
Ação Originária: 0000214-82.2015.8.16.0118 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: R. Brandelero e Filho Ltda Me.  
Advogado: Jean Carlos Muzzolon - 58244N-PR.  
Apelado: Barbara Brignoli Graper, Evaldo Graper Neto, Gabriel Soares Graper, Guilherme Soares Graper.  
Advogado: Bruna Letícia Margarida dos Santos - 67642N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Barbosa Fabiani.
- 0012** 0015498-88.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0015498-88.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Luiz Romano.  
Apelante Adesivo: Enrico Luca de Meira Boschi, Vera Lucia de Meira.  
Advogado: Andre Felipe Portugal - 70096N-PR, César Vieira de Lima - 67763N-PR, Diana de Souza Fernandes - 97643N-PR, Érico Prado Klein - 70041N-PR.  
Apelado: Enrico Luca de Meira Boschi, Vera Lucia de Meira.  
Apelado Adesivo: Luiz Romano.  
Advogado: Andre Felipe Portugal - 70096N-PR, César Vieira de Lima - 67763N-PR, Diana de Souza Fernandes - 97643N-PR, Érico Prado Klein - 70041N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Barbosa Fabiani.
- 0013** 0064942-03.2012.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0064942-03.2012.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Transportadora Família Maestrelli Ltda.  
Apelante: Camila Gonçalves da Silva - 63541N-PR, Filipe Alves da Mota - 22945N-PR, Marcos Cesar Vinhoti - 33379N-PR.  
Apelado: Sampo Seguros S.a..  
Advogado: Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0014** 0004842-43.2017.8.16.0119 - Apelação Cível  
Comarca: Nova Esperança.  
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.  
Ação Originária: 0004842-43.2017.8.16.0119 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Claudia Marcela Lima da Silva Schiessl, Cléia Cristina Schiessl Sgobero, Diogene Eduardo Sgobero, Emerson Newton Pereira Schiessl, Helena Maria Durante da Cunha Schiessl, Luiz Ornelas Neto, Pedro Adolpho Durante da Cunha Schiessl, Stela Maris Schisse, Ubirajara Schiessl, Valéria Midia Lima da Silva Schiessl.  
Apelante Adesivo: Helena Maria Durante da Cunha Schiessl, Pedro Adolpho Durante da Cunha Schiessl.  
Advogado: Angela Mara de Almeida Sgarbosa - 46320N-PR, Edson Olivatti - 8549N-PR, Haroldo da Costa Andrade - 49770N-PR, Rodnei Rene Marchioro - 15098N-PR.  
Apelado: Claudia Marcela Lima da Silva Schiessl, Cléia Cristina Schiessl Sgobero, Diogene Eduardo Sgobero, Edson Luiz Duarte Dias, Emerson Newton Pereira Schiessl, Helena Maria Durante da Cunha Schiessl, Luiz Ornelas Neto, Pedro Adolpho Durante da Cunha Schiessl, Stela Maris Schisse, Ubirajara Schiessl, Valéria Midia Lima da Silva Schiessl.  
Apelado Adesivo: Luiz Ornelas Neto.  
Agravado: Angela Mara de Almeida Sgarbosa - 46320N-PR, Edson Olivatti - 8549N-PR, Haroldo da Costa Andrade - 49770N-PR, Robson Fumagali - 50412N-PR, Rodnei Rene Marchioro - 15098N-PR, Vinicius Medina Campos - 77901N-PR.  
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
- 0015** 0040149-22.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0013895-11.2019.8.16.0044 - Petição Cível.  
Agravante: Hadumi Iida, Hisami Martaka Ida, Nova Promissao Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda.  
Advogado: Ademir Scola - 62867N-PR, Henrique Orlando Gasparotti - 34428N-PR.  
Agravado: Max-vit Empreendimentos e Construções Cíveis Ltda.  
Advogado: Pablo Perez Fanhani - 35592N-PR, Paulo Roberto Luviseti - 19987N-PR, Stéfani Di Carli Martins Lima - 79315N-PR.  
Relator: Desembargador Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0016** 0040245-37.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Nova Aurora.  
Vara: Vara Cível de Nova Aurora.  
Ação Originária: 0001205-54.2020.8.16.0192 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Cspa Soluções em Transporte Ltda.  
Advogado: Lucas Eduardo Cereda - 71817N-PR, Vanessa Schumann - 90095N-PR.  
Agravado: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Evandro Luiz Pippi Krueel - 70575A-PR.  
Relator: Desembargador Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0017** 0040688-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0007971-24.2020.8.16.0031 - Embargos de Terceiro Cível.  
Agravante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.  
Agravado: Marioly Mattos Teixeira.  
Advogado: Yohana dos Santos Rachelle - 97717N-PR.  
Interessado: Miguel Nunes Boeira.  
Relator: Desembargador Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0018** 0040747-73.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0025514-67.2019.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Santino Sagais.  
Advogado: Santino Sagais - 28624N-PR.  
Agravado: Condominio Edificio Angela.  
Advogado: Eduarda Neves Martins - 70363N-PR.  
Relator: Desembargador Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0019** 0040751-13.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0003487-78.2020.8.16.0026 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Condominio Residencial Dallas.  
Advogado: Karel Marik - 59569N-PR.  
Agravado: Luis Antonio Nunes da Silva.  
Relator: Desembargador Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0020** 0040755-50.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.

- Ação Originária: 0003990-02.2020.8.16.0026 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Condomínio Residencial Dallas.  
Advogado: Karel Marik - 59569N-PR.  
Agravado: Marco Aurélio Senff.  
Relator: Desembargador Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0021** 0024680-98.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0024680-98.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Manoel Roberto de Mello.  
Advogado: Rose Meri Sauaf Baggio - 45041N-PR.  
Apelado: Condomínio Edifício Jardim das Orquídeas.  
Advogado: Rony Cesar Centenaro Valenza - 25843N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0022** 0047886-05.2018.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0047886-05.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda..  
Advogado: Alcides Pavan Correa - 37292N-PR.  
Apelado: Paulo Rogerio Fernandes Lima.  
Advogado: João Marcelo Tomaz de Aquino - 60936N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Barbosa Fabiani.
- 0023** 0048520-72.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0015327-15.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Mauro de Souza do Nascimento.  
Advogado: Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a, Cantareira Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda - em Recuperação Judicial.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0024** 0052464-82.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0005648-98.2011.8.16.0148 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Egurko Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Para Madeira Ltda..  
Advogado: Cristiano Cezar Sanfelice - 34068N-PR.  
Agravado: Clezio Francisco Ferreira.  
Advogado: Luciana Rodrigues Mendonça - 47703N-PR.  
Interessado: Clezio Francisco Ferreira e Cia Ltda. ( Jj M Móveis Ltda), Silvaniro Miguel dos Santos.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0025** 0053473-79.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cerro Azul.  
Vara: Vara Cível de Cerro Azul.  
Ação Originária: 0001468-15.2016.8.16.0067 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/a.  
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.  
Agravado: Ciderli Aparecida Antonio.  
Advogado: Ciro Brünig - 20336N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0026** 0002818-44.2015.8.16.0044 - Apelação Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .  
Ação Originária: 0002818-44.2015.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: E D C Neiva e Cia Ltda.  
Advogado: Raphael Chamorro - 41679N-PR.  
Apelado: Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda, Massa Falida de Expresso Javali S/ a.  
Advogado: Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo - 62046N-RS, João Maria dos Santos - 84141N-PR, Wesley Toledo Ribeiro - 36211N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0027** 0012185-27.2015.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012185-27.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Tereza de Oliveira Petrechen de Andrade, Valmor Ferreira de Andrade.  
Apelante Adesivo: Izidoro Pereira Neto.  
Advogado: Aramis Ataíde de Moura e Costa Junior - 63823N-PR, Felipe Azeredo Coutinho Martorelli de Jesus - 46370N-PR, Juliano Caldas Pozzo - 44064N-PR, Laertes Luiz Zampier - 60185N-PR, Simone da Luz Kaiel Pozzo - 47469N-PR.  
Apelado: Izidoro Pereira Neto.  
Apelado Adesivo: Tereza de Oliveira Petrechen de Andrade, Valmor Ferreira de Andrade.  
Advogado: Aramis Ataíde de Moura e Costa Junior - 63823N-PR, Felipe Azeredo Coutinho Martorelli de Jesus - 46370N-PR, Juliano Caldas Pozzo - 44064N-PR, Laertes Luiz Zampier - 60185N-PR, Simone da Luz Kaiel Pozzo - 47469N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0028** 0074110-53.2013.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0074110-53.2013.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Marcio Aparecido Rodrigues.  
Advogado: Elisângela Guimarães de Andrade - 41593N-PR.  
Apelado: Caixa Seguradora S/a.  
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Barbosa Fabiani.
- 0029** 0059518-02.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.
- Ação Originária: 0006734-67.2020.8.16.0026 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Luzia Oliveira de Freitas Almeida.  
Advogado: Sergio Geraldo Garcia Baran - 53599N-PR.  
Agravado: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar.  
Advogado: Katia Cristina Graciano Jastale - 21785N-PR, Luciano Silva de Lima - 63354N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0030** 0017823-85.2018.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0017823-85.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Bruno Bronharo Tognim, Daniel Tupan Tognim, Maria Cristina Bronharo Tognim, Victor Hugo Geronimo Rosa.  
Advogado: Gustavo Reis Marson - 44855N-PR, Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR, Sonia Maria Moreira Bernardes - 11415N-PR.  
Apelado: Bruno Bronharo Tognim, Daniel Tupan Tognim, Maria Cristina Bronharo Tognim, Victor Hugo Geronimo Rosa.  
Advogado: Gustavo Reis Marson - 44855N-PR, Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR, Sonia Maria Moreira Bernardes - 11415N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0031** 0003136-39.2017.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0003136-39.2017.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Zurich Minas Brasil Seguros S.a.  
Advogado: Débora Domesi Silva Lopes - 238994N-SP, Fernando da Conceição Gomes Clemente - 178171N-SP.  
Apelado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Daiane Medino da Silva - 47106N-PR, Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0032** 0002774-05.2019.8.16.0167 - Apelação Cível  
Comarca: Terra Rica.  
Vara: Vara Cível de Terra Rica.  
Ação Originária: 0002774-05.2019.8.16.0167 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Bradesco Seguros S/a.  
Apelante Adesivo: Jurandir Aparecido Fernandes.  
Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek - 25334N-PR, Paula Cassettari - 44754N-PR.  
Apelado: Jurandir Aparecido Fernandes.  
Apelado Adesivo: Bradesco Seguros S/a.  
Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek - 25334N-PR, Paula Cassettari - 44754N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0033** 0063087-11.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0019961-54.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Leonardo Gabriel Barros Gomes.  
Advogado: Danielle Cristina Carminatti - 52733N-PR, Tatiana Cavalieri Matera - 52723N-PR.  
Agravado: Paraná Assistência Médica Ltda.  
Advogado: Angélica Carnovale Marçola - 32917N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0034** 0063089-78.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012975-79.2013.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Mitsui Sumitomo Seguros S.a..  
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.  
Agravado: Furquim Bezerra & Cia. Limitada.  
Advogado: Gerson Massignan Mansani - 27145N-PR, William Ribeiro Silveira - 54307N-PR.  
Interessado: Caltec Química Industrial Ltda, Josoel Coutinho, Lucineia dos Santos Roman, Rosiane de Fátima Hreçay, Sandra Aparecida Hreçay.  
Advogado: Gerson Massignan Mansani - 27145N-PR, Reginaldo Antonio Koga - 29172N-PR, William Ribeiro Silveira - 54307N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0035** 0064952-69.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0023073-79.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Sul América Saúde S.a..  
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.  
Agravado: Carlos Cesar Villatore.  
Advogado: Luiz Fernando da Rosa Pinto - 22062N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0036** 0028409-35.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028409-35.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Ana Caroline de Moraes Bittencourt - 58506N-PR, Eduardo Batistel Ramos - 31205N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.  
Apelado: Kelen Christina Merlotto Sindeaux.  
Advogado: Sergio Said Staut Junior - 29969N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0037** 0066724-67.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Colombo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0009323-10.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.

- Agravante: Taradell Participações S/a (taradell).  
Advogado: Fábio Dourado Nolf - 62340N-PR, João Rafael Melchior Vieira - 53399N-PR.  
Agravado: Levi Brasil Locacao e Venda de Imoveis Ltda.  
Advogado: Douglas Vilar - 47278N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0038** 0001838-57.2020.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0001838-57.2020.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR.  
Apelado: Josenete Correia.  
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0039** 0003977-26.2016.8.16.0193 - Apelação Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0003977-26.2016.8.16.0193 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nelson da Luz Sanros.  
Advogado: Marco Antonio Peixoto - 26913N-PR.  
Apelado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0040** 0007873-34.2019.8.16.0044 - Apelação Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .  
Ação Originária: 0007873-34.2019.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Apelado: Higor Afonso Pereira da Silva.  
Advogado: Arthur Cesar Lourenço Tamanini - 77947N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0041** 0067406-22.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0011751-68.2019.8.16.0075 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Francisco Amadeu Louro Milleo.  
Advogado: Roberto Chincev Albino - 25356N-PR.  
Agravado: Marcus Vinicius Ali Amin, Ramez Amin.  
Advogado: Marcus Vinicius Ali Amin - 22264N-PR, Ramez Amim - 3239N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0042** 0067592-45.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0009653-08.2020.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Arildo Cezar Dias.  
Advogado: Milliana Costa Mendes Cavalheiro - 52431N-SC.  
Agravado: Bradesco Vida e Previdencia S.a..  
Advogado: Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0043** 0029795-35.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0033589-62.2010.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Federal de Seguros S/a - em Liquidação Extrajudicial.  
Advogado: Josemar Lauriano Pereira - 132101N-RJ.  
Embargado: Caixa Econômica Federal, Constantino Catrochio, Devani Aparecida de Melo, Elen Santiago, Elvira Kaiser, Ester Marcelino Vieira, Euzebio da Costa Netto, Fernando Santiago Junior, Geni Monteiro de Sousa, Geni Neglissoli Nabeiros, Hilenir Honorio Baboni.  
Advogado: Joao Correa Sobania - 11173N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0044** 0029795-35.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0033589-62.2010.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Caixa Econômica Federal.  
Advogado: Joao Correa Sobania - 11173N-PR.  
Embargado: Constantino Catrochio, Devani Aparecida de Melo, Elen Santiago, Elvira Kaiser, Ester Marcelino Vieira, Euzebio da Costa Netto, Federal de Seguros S/a - em Liquidação Extrajudicial, Fernando Santiago Junior, Geni Monteiro de Sousa, Geni Neglissoli Nabeiros, Hilenir Honorio Baboni.  
Advogado: Josemar Lauriano Pereira - 132101N-RJ, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0045** 0069550-66.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0017208-75.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Mariângela Finco Storer, Rubens Storer.  
Advogado: Antonio Carlos Efling - 16870N-PR, Fernando Rocha Filho - 21202N-PR, Leonardo Gureck Neto - 50519N-PR.  
Agravado: Hospital Nossa Senhora do Pilar Ltda.  
Advogado: Gabrielle Medeiros Gonçalves - 98065N-PR, Ingrid Giachini Althaus - 42281N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0046** 0070012-23.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0023505-50.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Guilherme Ribeiro Lucas, Thamires Guimaraes Torres.
- Advogado: Angelina Lopes da Silva Ruiz Pardino - 97603N-PR.  
Agravado: Projeto Imobiliario e 33 Ltda..  
Advogado: Jose Marcelo Braga Nascimento - 29120N-SP, Rodrigo Ferrari laquinta - 369324N-SP.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0047** 0070118-82.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Toledo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0010158-73.2020.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.  
Agravado: Alexandre da Silva dos Santos.  
Advogado: André Chirnev de Freitas Bueno - 73803N-PR, Vanessa Mara Sartoretto Bueno - 59904N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0048** 0070595-08.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0064511-27.2012.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
Advogado: Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR, Saete Teresinha de Souza - 18622N-PR.  
Agravado: Luzia Nanci Silva Lima, Nelson Luiz Castro de Lima.  
Advogado: Helio Esteves do Nascimento - 23195N-PR, Victor Hugo Alcaide do Nascimento - 53571N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0049** 0070978-83.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0000622-95.2019.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Banco Finasa S/a.  
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Agravado: Antonio Carlos dos Santos.  
Advogado: Fernanda Santos da Silva - 64596N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0050** 0002678-22.2012.8.16.0074 - Apelação Cível  
Comarca: Corbélia.  
Vara: Vara Cível de Corbélia.  
Ação Originária: 0002678-22.2012.8.16.0074 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Josimar Miranda Ribicki.  
Advogado: Katia Rejane Sturmer Alves de Oliveira - 31195N-PR, Luiz Carlos Alves de Oliveira - 31197N-PR.  
Apelado: Diego Algayer, Eder Conceição Algayer, Mariana Algayer, Thiago João Algayer.  
Advogado: Paulo Becker - 81836N-PR, Rômulo Marcelo Pinzan - 91729N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0051** 0000642-18.2014.8.16.0177 - Apelação Cível  
Comarca: Xambrê.  
Vara: Vara Cível de Xambrê.  
Ação Originária: 0000642-18.2014.8.16.0177 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Thiago Leonardo Rodrigues Guandalim.  
Advogado: Karoliny Peres Araujo Lima Nakaoka - 51263N-PR.  
Apelado: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0052** 0028878-81.2018.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028878-81.2018.8.16.0001 - Monitoria.  
Embargante: João Claudio dos Santos.  
Advogado: Jaqueline Todesco Barbosa de Amorim - 20584N-PR, Nathalia Todesco Barbosa de Amorim - 83840N-PR.  
Embargado: Parnaxx Ltda..  
Advogado: Amália Pasetto Baki - 65887N-PR, Fernando Muniz Santos - 22384N-PR, Janaína Maria Bettles - 50503N-PR, Rodrigo Otávio Vicentini - 47416N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0053** 0028878-81.2018.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028878-81.2018.8.16.0001 - Monitoria.  
Embargante: Parnaxx Ltda..  
Advogado: Amália Pasetto Baki - 65887N-PR, Fernando Muniz Santos - 22384N-PR, Janaína Maria Bettles - 50503N-PR, Rodrigo Otávio Vicentini - 47416N-PR.  
Embargado: João Claudio dos Santos.  
Advogado: Jaqueline Todesco Barbosa de Amorim - 20584N-PR, Nathalia Todesco Barbosa de Amorim - 83840N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0054** 0007696-42.2012.8.16.0165 - Apelação Cível  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0007696-42.2012.8.16.0165 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Rita Maria Turski.  
Advogado: Allan Marcel Paisani - 45467N-PR.  
Apelado: Rômulo Novochoadlo de Moura Jorge.  
Advogado: Flavia Cristine do Nascimento - 60886N-PR, Lilian Vieira Palhano - 68742N-PR, Marcos Bahena - 17024N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0055** 0071985-13.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020832-40.2017.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Amil Assistencia Medica Internacional S.a..  
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.  
Agravado: João Vitor da Silva Joaquim.

- Advogado: Italo Bruno de Avila - 254986N-SP.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0056** 0057422-14.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara Cível de Guaratuba.  
Ação Originária: 0003350-07.2020.8.16.0088 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Agravado: Marceli do Rocio dos Anjos Raserá.  
Advogado: Max Emiliano Gonçalves de Oliveira - 99794N-PR, Ricardo Augusto Dewes - 52481N-PR.  
Interessado: Bb Corretora de Seguros e Administradora de Bens S/a, Brasilseg Companhia de Seguros.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0057** 0072122-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0026082-49.2020.8.16.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.  
Agravado: People Consultoria Eireli.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0058** 0072243-23.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009291-08.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Luiz Carlos Rocha.  
Advogado: Alexandre Sutkus de Oliveira - 33264N-PR.  
Agravado: Itapeva Recuperacao de Creditos Ltda.  
Advogado: Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0059** 0072279-65.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0001921-97.2019.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Mapfre Seguros Gerais S.a..  
Advogado: Helder Massaaki Kanamaru - 111887N-SP.  
Agravado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Talita Costa Rebelo - 38375N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0060** 0072424-24.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Araçongas.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0007476-21.2009.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Antonio Mauricio Pavezzi, Aparecida Pizzo, Benedicto de Oliveira, Claudinéia de Lima, Claudionir de Jesus, Deusdedit José de Queiroz, Devanir Nunes, Dolores Alves Rufino, Edina Aparecida dos Santos, Edna Luzia Marquezzoni Nascimento.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
Agravado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.  
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0061** 0072456-29.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0039544-83.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Conjunto Moradias Cotelengo I.  
Advogado: Paulo Esteves Silva Carneiro - 56840N-PR.  
Agravado: Bruno Fiori Primieri, Gilson Raimundo Primieri.  
Advogado: Fabio Pacheco Guedes - 23009N-PR, Suelen de Oliveira Scholochaski - 65317N-PR, Suzana Valenza Manocchio Petry - 30544N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0062** 0001416-49.2020.8.16.0044 - Apelação Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0001416-49.2020.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Renato Moreira de Camargo, Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvat Sa.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR, Tiago Sangiogo - 72814N-RS.  
Apelado: Renato Moreira de Camargo, Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvat Sa.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR, Tiago Sangiogo - 72814N-RS.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0063** 0073374-33.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0079768-63.2010.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: José Maria de Oliveira.  
Advogado: Alessandro Ribeiro Lopes - 65994N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.  
Agravado: Mapfre Seguros Gerais S.a..  
Advogado: Fabiano Neves Macieyewski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0064** 0074129-57.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010937-53.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.  
Agravado: Enoch Duarte Diniz da Costa.  
Advogado: Glauce Vianna - 32231N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0065** 0002597-91.2018.8.16.0194/1 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002597-91.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Izamara Teixeira Rolim.  
Advogado: Katia Regina Rocha Ramos - 21481N-PR, Osnir Mayer - 22584N-PR, Vera Lucia Miranda - 22045N-PR.  
Apelado: Alime Bakri.  
Advogado: Marcelo Junior Del - Zotto Lopes - 53447N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0066** 0074144-26.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0008597-22.2020.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Clinipam - Clinica Paranaense de Assistencia Medica Ltda.  
Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes - 64926A-PR.  
Agravado: Edward Pereira de Souza.  
Advogado: Juliana Liczacovski Malvezzi - 25181N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0067** 0029677-59.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.  
Vara: Vara Cível de Santa Isabel do Ivaí.  
Ação Originária: 0000296-58.2008.8.16.0151 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Companhia Excelsior de Seguros.  
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.  
Embargado: Espólio de Jose dos Santos, Horival Vieira da Silva, Joraci de Melo, Jose Lima dos Santos, José Moreira, Mauro de Souza, Valdir Ribeiro, Waldemar Machado Custodio.  
Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek - 25334N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0068** 0074316-65.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0072826-63.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Marcia Miguel Archangelo Moraes.  
Advogado: Lorena Caroline Niero - 74660N-PR, Maria Cristina Wielewicki - 79033N-PR.  
Agravado: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0069** 0074560-91.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0006964-92.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Mbm Seguradora S/a.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.  
Agravado: Ademir Pereira de Oliveira.  
Advogado: Lauro Angelo dos Santos Serafini - 88806N-PR, Tuila Taissa Barbosa - 55303N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0070** 0074829-33.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0077659-95.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Caixa Seguradora S/a.  
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.  
Agravado: Fernanda Pinto, Jose Ricardo Crigas.  
Advogado: Igor Unica Grego - 59054N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0071** 0075060-60.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0028060-71.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Evelise Almada de Siqueira Montagner, Gustavo Montagner.  
Advogado: Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR.  
Agravado: Cellshop Duty Free Ltda, Cinemark do Brasil S/a, Condomínio Catuai Palladium Shopping Center Foz do Iguaçu, Havan S.a..  
Advogado: Ademar Martins Montoro - 6004N-PR, Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR, Edimar Grithen - 56499N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR, Virginia Bernardo Jorge Paterno - 22669N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0072** 0075667-73.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0057678-12.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Kelly Cristina de Souza Marra.  
Advogado: Jezer Rodrigues de Melo - 71148N-PR.  
Agravado: Getnet Adquirencia e Servicos Para Meios de Pagamento S.a..  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0073** 0008204-14.2019.8.16.0077 - Apelação Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0008204-14.2019.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.

- Apelante: Icatu Seguros S/a, Tatiane Soares dos Santos, Walisson Samuel Soares dos Santos.  
Advogado: Lucas Akio Tominaga - 92624A-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
Apelado: Tatiane Soares dos Santos, Walisson Samuel Soares dos Santos.  
Advogado: Lucas Akio Tominaga - 92624A-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0074** 0015749-58.2018.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0015749-58.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Pro Vida Comercio de Equipamentos Ltda.  
Advogado: Vinicius Carvalho Romero - 69521N-PR.  
Embargado: Ge Healthcare do Brasil Comercio e Servicos Para Equipamentos Medico-hospitalares Ltda.  
Advogado: Gustavo Lorenzi de Castro - 129134N-SP.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0075** 0077012-74.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0027153-86.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Amil Assistencia Medica Internacional S.a..  
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.  
Agravado: José Hercilio Nocera.  
Advogado: Anna Verônica Campos Vasconcelos Comparim - 98335N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0076** 0028299-02.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028299-02.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Elizangela Marty, Johan Sebastian Pinheiro de Freitas.  
Advogado: Ayrton Ruy Giublin Neto - 42395N-PR.  
Apelado: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.  
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0077** 0025608-83.2013.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0025608-83.2013.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jaime Schitkoski.  
Advogado: Fernando Costa Piccinin - 58739N-PR.  
Apelado: Clinica de Ortopedia e Traumatologia de Londrina S/c Ltda, Wilson Galego Campos.  
Advogado: Deborah Alessandra de Oliveira Damas - 20127N-PR, Thátiana Gonçalves Antunes - 86502N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0078** 0018294-67.2019.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0018294-67.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Glenda Gasperi de Oliveira.  
Advogado: Priscila Canonio Felon Schiavon Marcotti - 90054N-PR, Ricardo Barros de Assis - 26351N-PR.  
Apelado: Companhia de Seguros Previdência do Sul.  
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0079** 0002670-34.2014.8.16.0055 - Apelação Cível  
Comarca: Cambará.  
Vara: Vara Cível de Cambará.  
Ação Originária: 0002670-34.2014.8.16.0055 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jose Rodrigues.  
Advogado: Raquel Moreno - 36637N-PR.  
Apelado: Companhia Excelsior de Seguros.  
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Barbosa Fabiani.
- 0080** 0001516-05.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010475-96.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Eric Cesar Loureiro.  
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.  
Agravado: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0081** 0001549-92.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0024863-50.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.  
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR, Fernando Rocha Neves - 50183N-PR, Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR, Jair de Souza Pinto Neto - 75330N-PR.  
Agravado: Alessandro Marques das Neves.  
Advogado: Giancarlo Tozini Otani - 54272N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0082** 0001733-48.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0006081-65.2020.8.16.0026 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Condominio Residencial Campo Largo.  
Advogado: Antelmo João Bernart Filho - 43594N-PR, Flavio Dionisio Bernart - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernart Junior - 41420N-PR, Rafael Eduardo Bernart - 33792N-PR.  
Agravado: Tassielli Regina Vaz da Silva.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0083** 0003000-18.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0003000-18.2018.8.16.0014 - Procedimento Sumário.  
Embargante: Mauro Luis Correa Raphael.  
Advogado: Jaime Eugenio Patricio Estelle Escobar - 34052N-PR.  
Embargado: Benedito Santos Rosa.  
Advogado: Caio Henrique Porto Cestari - 79095N-PR, Valdony Porto Cestari - 12992N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0084** 0005474-88.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0005474-88.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Camila da Silva Lima Corrente.  
Advogado: Daniel Rosolen Tokos - 64177N-PR.  
Apelado: Axa Seguros Brasil S/a, Pernambucanas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR, Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues - 327408A-SP.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0085** 0040768-49.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0003799-54.2020.8.16.0026 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Condominio Residencial Dallas.  
Advogado: Karel Marik - 59569N-PR.  
Embargado: Brayam Weslem Santos da Silva Bageski, Kamile Lopes de Lima.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0086** 0031076-28.2017.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0031076-28.2017.8.16.0001 - Embargos à Adjudicação.  
Embargante: Condominio Conjunto Residencial Fazendinha.  
Advogado: Antônio Emerson Martins - 17425N-PR, Leandro Luiz Kalinowski - 36566N-PR.  
Embargado: Companhia de Habitação Popular de Curitiba.  
Advogado: Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR, Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR, Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR, Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR, Ladismara Teixeira - 34403N-PR, Monica Pimentel de Souza Lobo - 35455N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Reginaldo Nogueira Guimarães Junior - 44032N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.  
Interessado: Zenilda dos Santos da Guarda.  
Advogado: Alessandro Tadeu Ostrowski Dalcol - 44509N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Barbosa Fabiani.
- 0087** 0002795-26.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028864-29.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Thais Regina Zaganini de Oliveira Waishaupt.  
Advogado: Gabriel Bardal - 33233N-PR.  
Agravado: Amil Assistencia Medica Internacional S.a..  
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0088** 0003093-18.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002346-36.2019.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Roygler Hartmann.  
Advogado: Roygler Hartmann - 60188N-PR.  
Agravado: Residencial Cedros.  
Advogado: Claudio Marcelo Baiak - 29241N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0089** 0003507-16.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0023292-15.2018.8.16.0017 - Ação de Exigir Contas.  
Agravante: Condominio Edificio Torre DI Pietra.  
Advogado: Elida Cristina Mandadori - 21109N-PR.  
Agravado: Renata Fernanda da Silva Torres.  
Advogado: Renata Fernanda da Silva Torres - 99552N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0090** 0000167-66.2016.8.16.0056/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0000167-66.2016.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Liberty Seguros S.a..  
Advogado: João José da Fonseca Junior - 47821N-PR, Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.  
Embargado: Marcos Roberto Rocha, Ody Park Aquatico.  
Advogado: Carla Andréa Dias Ribeiro - 33271N-PR, Carla Peres Cavassani - 58865N-PR, Rafael Romanini Javarotti - 58181N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0091** 0002208-72.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002208-72.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Lucas Mateus de Almeida.  
Advogado: Eduardo Grassi Gogola - 66790N-PR, Fernando Grassi Gogola - 63565N-PR.  
Apelado: Adriana Moura de Oliveira Vernick.  
Advogado: Andreza Moura de Oliveira - 48696N-PR, Marcius Fontoura Lass - 21471N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0092** 0004010-37.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0038287-28.2007.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Eliege Vaz, Katia Daiane Yano Mendonça, Leticia Vaz Mendonça.  
Advogado: Edson Norder - 47720N-PR.



- Agravado: Antonio Edson Martins Nogueira, Cristiane Carla Claro Frasson.  
Advogado: Antonio Edson Martins Nogueira - 28850N-PR, Cristiane Carla Claro Frasson - 47655N-PR.  
Interessado: Itaú Seguros Soluções Corporativas S.a.  
Advogado: Daniela Benes Senhora Hirschfeld - 62923A-PR, José Armando da Gloria Batista - 62924A-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0093** 0000181-79.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000181-79.2020.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Apelante: Residencial Cidade de Padova.  
Advogado: Claudio Marcelo Baiak - 29241N-PR.  
Apelado: Altair dos Santos.  
Advogado: Edemir de França - 89431N-PR, Evandro Estevão Moreira - 53682N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0094** 0025843-79.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0025843-79.2019.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Apelante: Condomínio do Conjunto Residencial Parque dos Cedros I.  
Advogado: Paulo Esteves Silva Carneiro - 56840N-PR.  
Apelado: Odacio Pontes dos Santos, Solange Martins dos Santos.  
Advogado: Aline Juliana Ribeiro Brek - 77989N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0095** 0007672-14.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Vara Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0007672-14.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.  
Apelado: Renilson dos Santos Costa.  
Advogado: Milton Alves Cardoso Junior - 50657N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná, Orsioli & Oliveira Filho Consultoria e Recursos Humanos Ltda.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0096** 0004602-81.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028616-63.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.  
Advogado: Lucas Renault Cunha - 138675N-SP, Marcus Frederico Botelho Fernandes - 119851N-SP.  
Agravado: Thaciane Priscilla Torres Bosch Drobniewski.  
Advogado: Antonio Claudio de Figueiredo Demeterco - 29045N-PR, José Rodrigo Sade - 29038N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Barbosa Fabiani.
- 0097** 0005483-58.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0006036-62.2020.8.16.0058 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.  
Agravante: Construbase Materiais Para Construção Ltda.  
Advogado: Aristal Ferreira de Carvalho Neto - 58989N-PR.  
Agravado: Aparecida Pepinelli Prestes, Jorge Dias Prestes (espólio).  
Advogado: Gislene Almeida Barrozo Soares - 32082N-PR, Renato Fernandes Silva Junior - 9117N-PR.  
Interessado: Cerâmica Benete Ltda - Epp, Cerâmica Kibase Ltda - Me, Elpidio Koch, Koch Materiais Para Construção Ltda, Marly Zevandorski, Ronaldo Adriano Koch.  
Advogado: Aristal Ferreira de Carvalho Neto - 58989N-PR, Jorge Conceição da Silva - 78787N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0098** 0003453-86.2017.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003453-86.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Unimed Seguros Patrimoniais Sa.  
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.  
Embargado: Wesley Hummig.  
Advogado: Leandro Cochask Velasques - 78586N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0099** 0049432-06.2019.8.16.0000/4 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Corbélia.  
Vara: Vara Cível de Corbélia.  
Ação Originária: 0004253-02.2011.8.16.0074 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Coopavel Cooperativa Agroindustrial.  
Advogado: Danieli Michelon do Valle - 39980N-PR, José Fernando Marucci - 24483N-PR.  
Embargado: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0100** 0001411-96.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0001411-96.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Prudential do Brasil Vida em Grupo S.a..  
Advogado: Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR.  
Apelado: José Carlos Cardoso dos Santos.  
Advogado: Airton Aparecido de Souza Junior - 80317N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0101** 0006468-27.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0003197-33.2006.8.16.0033 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Expresso Itajaense Transporte e Logística Ltda - Me.  
Advogado: Macsoel Bristolin - 20527A-SC.  
Agravado: Edvan Francisco Dias, Felix Coutinho, Jair Vaz, Maria Aparecida Vaz Dias, Rose Mary Lopes Coutinho.  
Advogado: João Batista Lopes Coutinho - 50695N-PR.  
Interessado: Hdi Seguros S.a., Jean Carlo dos Passos, Joelma dos Passos.  
Advogado: Pedro Henrique de Finis Sobania - 47312N-PR, Reinaldo Mirico Atronis - 35137N-PR, Roseli Cachoeira Sestrem - 6654N-SC.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0102** 0006621-60.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranavai.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0004872-40.2020.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Carlos Maximiliano Mafra de Laet - 58621N-PR.  
Agravado: Marcos José de Arruda.  
Advogado: Robson José Fracaroli - 90572N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0103** 0006816-45.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Matelândia.  
Vara: Vara Cível de Matelândia.  
Ação Originária: 0000400-85.2013.8.16.0115 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Vilmar Antonio Parizotto.  
Advogado: Moacir Francisco Vozniak - 54148N-PR, Paulo Roberto Correa - 12891N-PR.  
Agravado: Ivone Caceres.  
Advogado: Francisco Martins dos Reis - 68829N-PR, Lourdes Cristina Avanzi Fuhr - 20270N-PR.  
Interessado: Daniel Millnitz.  
Advogado: Jefferson Rustick - 65271N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0104** 0006869-26.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0038287-28.2007.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Antonio Edson Martins Nogueira, Cristiane Carla Claro Frasson.  
Advogado: Antonio Edson Martins Nogueira - 28850N-PR, Cristiane Carla Claro Frasson - 47655N-PR.  
Agravado: Eliege Vaz, Katia Daiane Yano Mendonça, Leticia Vaz Mendonça - 41418N-PR.  
Advogado: Edson Norder - 47720N-PR, Lincoln de Cerqueira Lima Mialaret - 41418N-PR.  
Interessado: Econorte - Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.a., Itaú Seguros Soluções Corporativas S.a, Paulo Gilberto Pacheco da Silva.  
Advogado: Antonio Edson Martins Nogueira - 28850N-PR, Cristiane Carla Claro Frasson - 47655N-PR, Daniela Benes Senhora Hirschfeld - 62923A-PR, José Armando da Gloria Batista - 62924A-PR, Mariane Silva Oliveira - 90193N-PR, Rafael Cardoso Barros Silveira - 62296N-PR, Thassiane Berezouski da Silva - 90896N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0105** 0006945-50.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0001018-03.2021.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.  
Agravado: Eri Cavalheiro da Rocha.  
Advogado: Luiz Gustavo Bianco - 56702N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0106** 0007830-61.2018.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0007830-61.2018.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Andre Camilo.  
Advogado: Ana Flávia Pilon - 55214N-SC.  
Apelado: Alfa Previdência e Vida S.a..  
Advogado: Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0107** 0005233-98.2016.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0005233-98.2016.8.16.0194 - Exibição.  
Apelante: Itaú Seguros S/a.  
Advogado: Daniela Benes Senhora Hirschfeld - 62923A-PR, José Armando da Gloria Batista - 62924A-PR.  
Apelado: Fernando Andrade da Rosa Filho.  
Advogado: Joao Carlos Flor Junior - 31060N-PR, Marlos Gaio - 31062N-PR, Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0108** 0008376-22.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .  
Ação Originária: 0014333-03.2020.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Rosa Lemes Rodrigues Bento.  
Advogado: Danilo Lemos Freire - 40738N-PR, Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR, Paulo Henrique de Campos Lopes Ferreira - 77155N-PR.  
Agravado: Alessandro Timoteo da Silva - Me, Ligia Correia de Souza.  
Advogado: Rafael Déo da Silva - 56001N-PR, Tiago Aparecido Migliorini da Silva - 64035N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0109** 0002189-81.2007.8.16.0131/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0002189-81.2007.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Agrograin Ltda.  
Advogado: Rodrigo Prado de Souza - 288577N-SP, Tulio Bertolino Zucca Donaire - 357491N-SP.  
Embargado: Sulgrãos Cereais Ltda.  
Advogado: Cássio Lisandro Telles - 15225N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.

- 0110** 0005889-21.2017.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0005889-21.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Companhia Paranaense de Gás - Compagas.  
Advogado: Gisele Uhlmann Koppe - 46841N-PR, Ivan Szabelim de Souza - 37012N-PR.  
Embargado: Adriane do Rocio Rodrigues.  
Advogado: Mauricio Gomes Tesseroli - 48133N-PR, Walter Jose de Fontes - 25024N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0111** 0008647-31.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0029422-11.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Remi José Panazollo.  
Advogado: Angelica Tatiana Tonin - 32182N-PR, Mayana Tarbine - 84987N-PR, Roberta Pacheco Antunes - 38973N-PR.  
Agravado: Unimed de Foz do Iguaçu Cooperativa de Trabalho Medico.  
Advogado: Hugo Jose Rodrigues de Souza - 30604N-PR, Ricardo Zampier - 31225N-PR, Waldemar Ernesto Feiertag Junior - 15937N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0112** 0054273-10.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0003007-02.2008.8.16.0130 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Companhia Excelsior de Seguros.  
Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.  
Embargado: Anita Tenório Cavalcanti, Antonia Marani da Silva, Antônio Caetano, Cecilia Pedrosa Sardinha Feliciano, Dorcilia Batista Caetano, Iracema da Silva Pereira, João Luiz dos Santos, Jurema Rodrigues de Lima de Souza, Manoel dos Santos Coimbra, Milton Colaço.  
Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek - 25334N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0113** 0008817-03.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0012394-85.2020.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Renata Iortezchetz - Me.  
Advogado: Luiz Henrique Soares - 69857N-PR, Renan Albuquerque Ramos - 105957N-PR.  
Agravado: Banco Rci Brasil S.a, Formula Comércio de Automóveis Ltda.  
Advogado: Marissol Jesus Filla - 17245N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antonianassi.
- 0114** 0005793-52.2017.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0005793-52.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Jbs Aves Ltda.  
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.  
Embargado: Ricardo Bermudez Garcia.  
Advogado: Diego Caetano da Silva Campos - 57666N-PR, Giuliano Robinson - 102528N-PR, Gustavo Henrique Rodrigues - 93373N-PR, Larissa Quadros do Rosário - 96378N-PR, Tiago Waterkemper - 47644N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0115** 0012683-84.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012683-84.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Anderson Roberto da Silva.  
Advogado: Antonio Claudio Kozikoski Junior - 36820N-PR, Marcelo Reviglio Bertoncini - 91468N-PR, Thiago Paiva dos Santos - 46275N-PR.  
Apelado: Clinipam - Clinica Paranaense de Assistencia Medica Ltda.  
Advogado: Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0116** 0009136-68.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0002689-22.2021.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: João Rodrigo Gomes da Silva.  
Advogado: Rebert Antonio da Silva - 86541N-PR.  
Agravado: Delcides Alves Ribeiro, Televisao Londrina Ltda.  
Advogado: Denize Aparecida Cabulon Graca - 20420N-PR, Talita Domingues Martins da Silva Cabrera - 51938N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0117** 0004556-10.2017.8.16.0105 - Apelação Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Loanda.  
Ação Originária: 0004556-10.2017.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR, Wellington Lincoln Seco - 57557N-PR.  
Apelado: Rosimar Germano.  
Advogado: Clovis Barbosa Braga - 79759N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0118** 0001466-57.2010.8.16.0034 - Apelação Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0001466-57.2010.8.16.0034 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ana Maria de Barros Gracia, Antonio Ambrózio Andrade Gracia.  
Advogado: José Halley de Assis Fernandes Suliano - 35308N-PR, Pâmela Iris Teilor - 42308N-PR.  
Apelado: Mapfre Seguros, Sociedade Hospitalar Angelina Caron, Wilson Paulo dos Santos.  
Advogado: Antonio Celso Cavalcanti de Albuquerque - 5026N-PR, Juliana Krempel Goulart - 73284N-PR, Mariana Forbeck Cunha - 65998N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0119** 0003370-61.2017.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0003370-61.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros.  
Advogado: Rodrigo Ferreira Zidan - 155563N-SP.  
Apelado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR, Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Fabiola Martini Sibut - 44877N-PR, Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0120** 0029287-04.2011.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0029287-04.2011.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Sindy Clarice Makiolka.  
Advogado: Luiz Celso Dalpra - 6550N-PR.  
Apelado: Divesa - Administradora de Bens e Participacoes Ltda, Divesa Automóveis Ltda.  
Advogado: Marcelo Marques Munhoz - 15328N-PR, Paulo Henrique Lopes Furtado Filho - 43321N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0121** 0058700-50.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002479-52.2017.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Celso Araujo Marques, Sandra Mara Pereira da Silva.  
Advogado: Ícaro José Wolski Pires - 59513N-PR.  
Embargado: Condominio Edifício Leonor Moreira Garcez.  
Advogado: Kirila Koslosk - 52592N-PR.  
Interessado: Auricleri Pelissari, Celia Maria Melhem Pelissari, Eliane Melhem Rauem, Euripio Carlos Rauem.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0122** 0046653-70.2018.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0046653-70.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.  
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR.  
Embargado: Lucas Berveglieri Mello de Lima.  
Advogado: Ludmila Uliani Lima - 75639N-PR, Talita Arendt Neuhaus - 75545N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0123** 0003289-61.2019.8.16.0160 - Apelação Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0003289-61.2019.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.  
Apelado: Jose dos Santos Lima.  
Advogado: Fernanda Nalim Scot - 88399N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0124** 0061131-57.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0017832-64.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Gabriela do Carmo Ganzala, Gêmio Salvador, Serli Maria Salvador.  
Advogado: Daniela Gasperoto Pagnoncelli - 47317N-PR.  
Agravado: Ednei de Oliveira, Transportes Cavol Ltda.  
Advogado: Eduardo Bolzon Adolfo - 62466N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0125** 0003547-32.2020.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003547-32.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Flávia Viviane da Silva Moraes Borges.  
Advogado: Rodolpho Pandolfi Damico - 16789N-ES.  
Embargado: Unimed do Estado do Parana - Federacao Estadual das Cooperativas Medicas.  
Advogado: Daniel Antonio Costa Santos - 49261N-PR, Jean Patrik Cauduro - 59766N-PR, Ulisses Cabral Bispo Ferreira - 35097N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0126** 0025896-60.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0025896-60.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Rafael Candido.  
Apelante Adesivo: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Alfeu Cicarelli de Melo - 49213N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR, Mayara Humenhuk Meneghetti - 81449N-PR.  
Apelado: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Apelado Adesivo: Rafael Candido.  
Advogado: Alfeu Cicarelli de Melo - 49213N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR, Mayara Humenhuk Meneghetti - 81449N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0127** 0040824-92.2015.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0040824-92.2015.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Instituto de Radiologia Cascavel Ltda, Siemens Healthacare Diagnósticos S/a.

- Advogado: Antonio Augusto Garcia Leal - 152186N-SP, Cassiano Garcia da Silva - 49156N-PR, Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos - 79416N-SP, Ricardo Siqueira Gonçalves - 76349N-PR.  
 Apelado: Instituto de Radiologia Cascavel Ltda, Siemens Healthacare Diagnósticos S/a.  
 Advogado: Antonio Augusto Garcia Leal - 152186N-SP, Cassiano Garcia da Silva - 49156N-PR, Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos - 79416N-SP, Ricardo Siqueira Gonçalves - 76349N-PR.  
 Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0128** 0008918-25.2013.8.16.0031 - Apelação Cível  
 Comarca: Guarapuava.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.  
 Ação Originária: 0008918-25.2013.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Felipe Weiber, Rodolfo Weiber Me.  
 Advogado: Carlos Eduardo Delinski - 33658N-PR.  
 Apelado: Elosi Maria Dadalt Paganini, Poliana Paganini, Renilse de Fatima Berton, Rute Zalevski.  
 Advogado: Dornélio Nunes - 51540N-PR.  
 Interessado: Marciel Sicoa.  
 Advogado: Carlos Eduardo Delinski - 33658N-PR.  
 Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0129** 0007638-60.2020.8.16.0035 - Apelação Cível  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0007638-60.2020.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
 Advogado: Carlos Maximiliano Mafra de Laet - 58621N-PR.  
 Apelado: Igor Foli Goulart, Yuri Foli Goulart.  
 Advogado: Lauro Angelo dos Santos Serafini - 88806N-PR.  
 Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0130** 0003458-42.2018.8.16.0141 - Apelação Cível  
 Comarca: Realeza.  
 Vara: Vara Cível de Realeza.  
 Ação Originária: 0003458-42.2018.8.16.0141 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Paulo Renato Schmatz.  
 Advogado: Elis Regina Casagrande - 62782N-PR, Liane Dalaroza Barbacovi - 47858N-PR.  
 Apelado: Banco Cooperativo Sicredi S.a., Mapfre Seguros Gerais S.a..  
 Advogado: Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues - 327408A-SP.  
 Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0131** 0010995-22.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0012216-08.2015.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Lourdes Rorato.  
 Advogado: Everaldo Joao Ferreira - 1967N-SC, Fernanda da Silveira Ramos - 66209N-PR, Fernando Anzola Pivaro - 44250N-PR.  
 Agravado: Caixa Seguradora S.a..  
 Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.  
 Interessado: Caixa Econômica Federal.  
 Advogado: Joao Correa Sobania - 11173N-PR.  
 Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0132** 0030655-72.2016.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0030655-72.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Itau Seguros S/a.  
 Advogado: Daniela Benes Senhora Hirschfeld - 62923A-PR, José Armando da Gloria Batista - 62924A-PR.  
 Apelado: André Luiz Unicelli Rimbano, Beatriz Unicelli Rimbano.  
 Advogado: Marcos Aurelio Jesus dos Santos - 44156N-PR.  
 Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0133** 0014800-88.2015.8.16.0033 - Apelação Cível  
 Comarca: Pinhais.  
 Vara: Vara Cível de Pinhais.  
 Ação Originária: 0014800-88.2015.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Ricardo Augusto Vogel.  
 Advogado: Marco Aurelio Carneiro - 5776N-PR.  
 Apelado: Verônica Gomes da Silva Chermicoski.  
 Advogado: Vair Ferreira Macário Neto - 60490N-PR.  
 Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0134** 0004061-22.2019.8.16.0193 - Apelação Cível  
 Comarca: Colombo.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
 Ação Originária: 0004061-22.2019.8.16.0193 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Gpm Empreendimentos Imobiliários S/a, Matcon Incorporações e Participações Ltda.  
 Advogado: Paula Leohaine de Matos - 76424N-PR.  
 Apelado: Waldemar Francisco Lula.  
 Advogado: Jorge Vicente Silva - 14987N-PR.  
 Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0135** 0003845-95.2018.8.16.0193 - Apelação Cível  
 Comarca: Colombo.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
 Ação Originária: 0003845-95.2018.8.16.0193 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Gpm Empreendimentos Imobiliários S/a, Matcon Incorporações e Participações Ltda.  
 Advogado: Paula Leohaine de Matos - 76424N-PR.  
 Apelado: Waldemar Francisco Lula.  
 Advogado: Eliane dos Santos de Souza - 53661N-PR, Jorge Vicente Silva - 14987N-PR.  
 Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0136** 0002565-87.2012.8.16.0100 - Apelação Cível  
 Comarca: Jaguariaíva.  
 Vara: Vara Cível de Jaguariaíva.  
 Ação Originária: 0002565-87.2012.8.16.0100 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Acleres Oliveira da Silva, Claudilene Gonçalves Paszko, Maria Aparecida Paes dos Santos Freire, Maria Eugenia de Paula Oliveira, Maria Jo'se Alves de Lima, Maria Neide Gomes, Mathias de Souza Luz, Pedro Roque Vaz, Sebastião Souza da Luz, Silso de Oliveira.  
 Advogado: Celio Aparecido Ribeiro - 55937N-PR, Josleide Scheidt do Valle - 55936N-PR.  
 Apelado: Bradesco Seguros S/a.  
 Advogado: Paula Cassettari - 44754N-PR.  
 Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0137** 0001388-61.2007.8.16.0004 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
 Ação Originária: 0001388-61.2007.8.16.0004 - Procedimento Sumário.  
 Apelante: Companhia de Habitação Popular de Curitiba.  
 Advogado: Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR, Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR, Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR, Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR, Ladismara Teixeira - 34403N-PR, Monica Pimentel de Souza Lobo - 35455N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Reginaldo Nogueira Guimaraes Junior - 44032N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.  
 Apelado: Jose Luiz Sauerbier D'andrade.  
 Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
 Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0138** 0009910-34.2019.8.16.0044/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Apucarana.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.  
 Ação Originária: 0009910-34.2019.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Cintia Juliana Janaina Harue Tamiya, Samuel Tamiya Cazangi Vieira.  
 Advogado: Claudia da Rocha - 84637N-PR, Jéssyca Priscila Hayume Tamiya - 100431N-PR.  
 Embargado: Fca Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda, Marajó Bella Via Automóveis.  
 Advogado: Daniel Rivoredo Vilas Boas - 74368N-MG, Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR.  
 Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0139** 0011986-95.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Campo Largo.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.  
 Ação Originária: 0002688-55.2008.8.16.0026 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: J.M.C.d.s., T.D..  
 Advogado: Adriano Moro Bittencourt - 25600N-PR, Su-ellen de Oliveira Vianna - 66371N-PR.  
 Agravado: G.M.K..  
 Advogado: Raphael Marcondes Karan - 30375N-PR.  
 Interessado: T.M.S.S..  
 Advogado: Ciro Brüning - 20336N-PR.  
 Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0140** 0001156-60.2013.8.16.0094/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Iporá.  
 Vara: Vara Cível de Iporá.  
 Ação Originária: 0001156-60.2013.8.16.0094 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
 Advogado: Fabiano Neves Macieywski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.  
 Embargado: Antonio Osorio Marques.  
 Advogado: Luiz Guilherme de Souza Lima - 30807N-PR.  
 Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0141** 0009035-57.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0009035-57.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Carlos do Carmo.  
 Advogado: Rogério de França - 57177N-PR.  
 Apelado: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.  
 Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertinello - 25814N-PR.  
 Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0142** 0012056-15.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0022539-38.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Rodrigo Silveira Maia.  
 Advogado: Paolla Rossana Salomone - 81705N-RS.  
 Agravado: Banco Pan S.a..  
 Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.  
 Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0143** 0000651-82.2008.8.16.0114 - Apelação Cível  
 Comarca: Marilândia do Sul.  
 Vara: Vara Cível de Marilândia do Sul.  
 Ação Originária: 0000651-82.2008.8.16.0114 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Aparecido Antonio Breganhali, Aparecido Correa Pereira, Claudio da Silva, Francisco Massamban, Ismael Amador Fernandes, Mair Joani, Maria Aparecida Honorato Gonçalves, Maria Terezinha Ribeiro, Neusa Marques da Silva, Neuzeli de Fatima Gonçalves Dias, Vair Joani.  
 Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
 Apelado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.  
 Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.  
 Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0144** 0001574-60.2019.8.16.0167 - Apelação Cível  
 Comarca: Terra Rica.  
 Vara: Vara Cível de Terra Rica.  
 Ação Originária: 0001574-60.2019.8.16.0167 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Gabriel Aleixo da Silva Fanalli.  
 Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
 Apelado: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
 Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.  
 Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0145** 0002121-97.2019.8.16.0168 - Apelação Cível  
 Comarca: Terra Roxa.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Terra Roxa.

- Ação Originária: 0002121-97.2019.8.16.0168 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Tokio Marine Seguradora S.a..  
 Advogado: Jorge Luis Bonfim Leite Filho - 309115N-SP.  
 Apelado: Copel Distribuição S.a..  
 Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Fabiola Martini Sibut - 44877N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR.  
 Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0146** 0003248-48.2017.8.16.0004 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
 Ação Originária: 0003248-48.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Sul America Companhia Nacional de Seguros.  
 Advogado: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP.  
 Apelado: Copel Distribuição S.a..  
 Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR.  
 Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0147** 0004577-93.2019.8.16.0079 - Apelação Cível  
 Comarca: Dois Vizinhos.  
 Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.  
 Ação Originária: 0004577-93.2019.8.16.0079 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Alisson Abreu Camargo.  
 Advogado: Flavio Antonio Romani - 42990N-PR.  
 Apelado: Daiane Aparecida Lima Bueno, Jocemar Soares de Moraes.  
 Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0148** 0020563-59.2018.8.16.0035 - Apelação Cível  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0020563-59.2018.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Evandro Menon de Almeida.  
 Advogado: Leandro Liça - 47685N-PR, Marcelo Küster de Almeida - 44449N-PR.  
 Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
 Advogado: Eduardo Pena de Moura França - 138190N-SP.  
 Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0149** 0015739-94.2019.8.16.0173 - Apelação Cível  
 Comarca: Umuarama.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.  
 Ação Originária: 0015739-94.2019.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Carla Roseane Zanfrilli, Cassio Eugenio Garcia, Janio Tramontin Paganini, Viviane Zafanelli Doria Ramos Garcia.  
 Advogado: Ademar Uliana Neto - 26074N-PR, Paulo Cesar de Sousa - 19410N-PR.  
 Apelado: Tam Linhas Aereas S/a..  
 Advogado: Fernando Rosenthal - 146730N-SP.  
 Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0150** 0004992-82.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0004992-82.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Uilian José Dreyer.  
 Advogado: José Antonio Pavlak - 39924B-PR.  
 Apelado: Tam Linhas Aereas S/a..  
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
 Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0151** 0047296-91.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0047296-91.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: José Gomes Barbosa.  
 Advogado: Cristiane Bergamin Morro - 25454N-PR, Fabiana Guerra Bicudo de Almeida - 68355N-PR.  
 Apelado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.  
 Advogado: Ciro Brüning - 20336N-PR.  
 Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0152** 0001529-20.2013.8.16.0053 - Apelação Cível  
 Comarca: Bela Vista do Paraíso.  
 Vara: Vara Cível de Bela Vista do Paraíso.  
 Ação Originária: 0001529-20.2013.8.16.0053 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Maria Lucia dos Santos, Sonia Maria Paltronieri de Souza.  
 Advogado: Guilherme Vieira Sripes - 51791N-PR, Paulo Henrique Gardemann - 25359N-PR.  
 Apelado: Caixa Seguradora S.a..  
 Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
 Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0153** 0056746-66.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0032996-81.2010.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
 Embargante: Aluir Romano Zanellato, Iclea Beninca Alvetti Zanellato.  
 Advogado: Karina Lucia Woitowicz - 17835N-PR.  
 Embargado: Bruna Pennacchi Souza, Condominio Edifício Princesa Izabel.  
 Advogado: Bruna Pennacchi Souza - 46666N-PR.  
 Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ademir Ribeiro Richter.
- 0154** 0004254-11.2016.8.16.0074 - Apelação Cível  
 Comarca: Corbélia.  
 Vara: Vara Cível de Corbélia.  
 Ação Originária: 0004254-11.2016.8.16.0074 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Mbm Seguradora S/a..  
 Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.  
 Apelado: Ailton Mori.  
 Advogado: Ivan Somariva - 66560N-PR, Tania Cristina de Paula Somariva - 37876N-PR.  
 Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0155** 0044561-71.2012.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0044561-71.2012.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Irma Christina Vieira Borges Braz.  
 Advogado: Luis Felipe Zafaneli Cubas - 40249N-PR, Sergio José Lopes dos Santos Filho - 39899N-PR.  
 Embargado: Roberto Wypych.  
 Advogado: João Batista dos Anjos - 7917N-PR.  
 Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0156** 0019042-50.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0019042-50.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
 Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR.  
 Apelado: Lourival Emilio de Godoi.  
 Advogado: Milliana Costa Mendes Cavalheiro - 52431N-SC.  
 Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0157** 0010486-87.2019.8.16.0024 - Apelação Cível  
 Comarca: Almirante Tamandaré.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .  
 Ação Originária: 0010486-87.2019.8.16.0024 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Flavia Juliana Alves de Brito Camilo.  
 Advogado: Mauricio Gomes Tesserolli - 48133N-PR, Walter Jose de Fontes - 25024N-PR.  
 Apelado: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao-padrionizados.  
 Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias - 78403N-MG.  
 Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0158** 0003668-41.2019.8.16.0050 - Apelação Cível  
 Comarca: Bandeirantes.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Bandeirantes.  
 Ação Originária: 0003668-41.2019.8.16.0050 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Maria Cristina Ruy.  
 Advogado: Gustavo Pelegrini Ranucci - 41254N-PR.  
 Apelado: Abamp - Associação Beneficente de Auxilio Mutuo Ao Servidor.  
 Advogado: Amanda Juliele Gomes da Silva - 165687N-MG, Felipe Simim Collares - 112981N-MG.  
 Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0159** 0001903-72.2015.8.16.0083 - Apelação Cível  
 Comarca: Francisco Beltrão.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.  
 Ação Originária: 0001903-72.2015.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Transportes Rodoviário Senis Ltda.  
 Advogado: Eduardo Savarro - 42295N-PR.  
 Apelado: Transcorpa Transporte de Cargas Ltda.  
 Advogado: Andre Luiz Bolzan Amaral - 28779N-SP, Márcio Ricardo de Souza - 291333N-SP.  
 Interessado: Dal Moro Transportes Rodoviários Ltda Epp, Sabino Xavier dos Santos Junior.  
 Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0160** 0011321-68.2014.8.16.0083 - Apelação Cível  
 Comarca: Francisco Beltrão.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.  
 Ação Originária: 0011321-68.2014.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Beatris Maria de Moraes Bravo.  
 Advogado: Raquel Gonçalves Nunes - 40400N-PR.  
 Apelado: Centauro Vida e Previdencia S/a, Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
 Advogado: Fabiano Neves Macieyewski - 29043N-PR, Fernando Murilo Costa Garcia - 42615N-PR.  
 Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0161** 0005808-25.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0005808-25.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Paysage Condominios - Londrina Ltda.  
 Advogado: Alceu Rodrigues Chaves - 29073N-PR, Ariana Konfidera Coelho Tavares - 87373N-PR, Luciano Hinz Maran - 29381N-PR.  
 Apelado: Abraão da Rocha, Debora Cristina Mattos da Rocha.  
 Advogado: Fabio Egidio da Silva Reis - 95235N-PR.  
 Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0162** 0049208-89.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0049208-89.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Sul América Companhia de Seguro Saúde.  
 Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei - 21678N-PE.  
 Apelado: Maria Thoma.  
 Advogado: Eduardo Gross - 41552N-PR.  
 Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0163** 0082143-22.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0082143-22.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Lojas Riachuelo S/a, Midway S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.  
 Advogado: Raissa Bressanim Tokunaga - 95431N-PR.  
 Apelado: Aline Gonçalves.  
 Advogado: Edilson Panichi - 49692N-PR.  
 Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0164** 0007694-67.2020.8.16.0173 - Apelação Cível  
 Comarca: Umuarama.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.  
 Ação Originária: 0007694-67.2020.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Banco do Brasil S/a..  
 Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR.

- Apelado: Fabiana Gomes Ramalho.  
Advogado: Regiane Aci do Nascimento - 56956N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0165** 0005202-59.2019.8.16.0037 - Apelação Cível  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.  
Ação Originária: 0005202-59.2019.8.16.0037 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Paloma Dayne Burbella.  
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.  
Apelado: Banco Santander (Brasil) S.a..  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Barbosa Fabiani.
- 0166** 0054430-80.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São João do Ivaí.  
Vara: Vara Cível de São João do Ivaí.  
Ação Originária: 0000412-49.2008.8.16.0156 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Sul America Companhia Nacional de Seguros.  
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.  
Embargado: Ismael Candido, Ivete Maria Menicoze dos Santos, Maria Aparecida Batista, Maria de Lurdes Friguetto Oliveira, Maria Valdete Miguel, Rosa de Lourdes Arruda Timoteo, Simone Aparecida Moretti Rosa.  
Advogado: Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR.  
Interessado: Caixa Economica Federal, União - Advocacia Geral da União.  
Advogado: Joao Correa Sobania - 11173N-PR, Marta de Carvalho Ferreira dos Santos - 1672N-RO.  
Relator: Desembargador Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski.
- 0167** 0005860-94.2017.8.16.0153 - Apelação Cível  
Comarca: Santo Antônio da Platina.  
Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.  
Ação Originária: 0005860-94.2017.8.16.0153 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Apelante: U.C.-S.C.d.M..  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR.  
Apelado: C.S.G..  
Advogado: Camila Sanchez Granemann - 87667N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0168** 0000955-89.2020.8.16.0137 - Apelação Cível  
Comarca: Porecatu.  
Vara: Vara Cível de Porecatu.  
Ação Originária: 0000955-89.2020.8.16.0137 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Vanusa Aparecida Barbosa.  
Advogado: Ana Paula Grecco - 80467N-PR.  
Apelado: Itau Seguros S/a, Prudential do Brasil Vida em Grupo S/a, Usina Alto Alegre S/a - Acucar e Alcool.  
Advogado: Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR, Paulo Eduardo D Arce Pinheiro - 143679N-SP.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0169** 0070728-50.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0022273-51.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Marcus Vinicius Araujo Alves.  
Advogado: Amanda Pinto Figueiredo - 159901N-MG.  
Embargado: João Pedro Silva David Ferreira Diogo.  
Advogado: Richard Rodrigues Cordeiro - 82243N-PR.  
Interessado: Online Intermediações Ltda, Tito Livio de Figueiredo, U4crypto Soluções Tecnológicas e Financeiras.  
Advogado: David Gonçalves de Andrade Silva - 52334N-MG.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0170** 0007850-89.2020.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007850-89.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Janaina Damaso Lopes.  
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.  
Apelado: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chailta de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0171** 0022813-03.2010.8.16.0017/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0022813-03.2010.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Sul America Companhia Nacional de Seguros.  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Embargado: Rogerio Meira Mendonca.  
Advogado: Hugo Francisco Gomes - 17527N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Mário Marcondes Nascimento - 52944N-PR, Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR, Vanessa Leal - 43072N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0172** 0022813-03.2010.8.16.0017/4 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0022813-03.2010.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Rogerio Meira Mendonca.  
Advogado: Hugo Francisco Gomes - 17527N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Mário Marcondes Nascimento - 52944N-PR, Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR, Vanessa Leal - 43072N-PR.  
Embargado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0173** 0002111-72.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002111-72.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Charllene Naumann Ferreira Dias.  
Advogado: Lucilaine Cristina Rissi - 390311N-SP.  
Apelado: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Maria Fernanda Sbrissia - 38917N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0174** 0004195-04.2020.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0004195-04.2020.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jose Fernando de Amorim.  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
Apelado: Banco Votorantim S.a..  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0175** 0029479-87.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0029479-87.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Allianz Seguros S/a.  
Advogado: Roberto Mauro Fernandes Cenize - 130337N-SP.  
Apelado: Companhia Paranaense de Energia.  
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Huliador de Lai - 38861N-PR, Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0176** 0008539-68.2019.8.16.0033 - Apelação Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0008539-68.2019.8.16.0033 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: Banco J. Safra S.a.  
Advogado: Fabio Oliveira Dutra - 292207N-SP.  
Apelado: Namir Jose Rodrigues.  
Advogado: Jorge de Souza - 69632N-PR, Jorge de Souza II - 54868N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0177** 0018942-37.2015.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0018942-37.2015.8.16.0001 - Monitoria.  
Embargante: Promontoria Amsterdam Aquisição de Direitos Creditórios e Participações Ltda..  
Advogado: Bruno Alexandre de Oliveira Gutierrez - 237773N-SP.  
Embargado: Jair Silverio Pinto Ribeiro, João Bosco Pinto Ribeiro, Lliamar Maria Parreira Ribeiro.  
Advogado: Ricardo Rodrigues Rosa - 256611N-GO.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0178** 0003044-33.2016.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0003044-33.2016.8.16.0038 - Procedimento Sumário.  
Embargante: Chubb do Brasil Companhia de Seguros.  
Advogado: José Armando da Gloria Batista - 62924A-PR.  
Embargado: Elso Dias Tostes.  
Advogado: Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR.  
Relator: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Barbosa Fabiani.
- 0179** 0031267-39.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0031267-39.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.  
Apelado: Karin do Rocio Tavares Lima, Leandro Jonathan Tavares, Sueli do Rocio Tavares, Terry Tavares.  
Advogado: Marcelo Fonseca Gurniski - 43175N-PR.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0180** 0051226-20.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0051226-20.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Allianz Seguros S/a, Marcelo Alexandre Venancio da Silva.  
Advogado: Fernando Rumiato - 35261N-PR, Nely Quint - 12990N-RS, Raphael Vicente Quint - 52385N-RS, Sabrina Soares de Avila Quint - 89645A-PR.  
Apelado: Allianz Seguros S/a, Marcelo Alexandre Venancio da Silva.  
Advogado: Fernando Rumiato - 35261N-PR, Nely Quint - 12990N-RS, Raphael Vicente Quint - 52385N-RS, Sabrina Soares de Avila Quint - 89645A-PR.  
Interessado: Agrotop Agricultura e Topografia Ltda.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0181** 0008130-31.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0008130-31.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jose Idelvan Rodrigues Celestino.  
Apelante Adesivo: Eduardo Campolin dos Santos.  
Advogado: Cristiane Schmitt - 39666N-PR, Elvis Cleberson Palasuelos Estevão - 92188N-PR, Jeferson Alessandro Teixeira Trindade - 27853N-PR, Jose Carlos Pereira Moreira - 39336N-PR, Silvia Aragão Alves de Brito - 42519N-PR.  
Apelado: Eduardo Campolin dos Santos.  
Apelado Adesivo: Jose Idelvan Rodrigues Celestino.  
Advogado: Cristiane Schmitt - 39666N-PR, Elvis Cleberson Palasuelos Estevão - 92188N-PR, Jeferson Alessandro Teixeira Trindade - 27853N-PR, Jose Carlos Pereira Moreira - 39336N-PR, Silvia Aragão Alves de Brito - 42519N-PR.

- Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0182** 0019958-89.2016.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0019958-89.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Construtora e Incorporadora Squadro Ltda, Mbs Participações e Empreendimentos Ltda.  
Advogado: Amazonas Francisco do Amaral - 10879N-PR, Conrado Vinicius do Amaral - 61647N-PR, Fabio da Silva Muinos - 28320N-PR, Murilo Francisco do Amaral - 42090N-PR, Renato Oliveira de Azevedo - 22971N-PR.  
Embargado: Marcos Reginaldo Dias.  
Advogado: Gabriel Bardal - 33233N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0183** 0017539-91.2019.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0017539-91.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Marisa Lojas S.a..  
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.  
Embargado: Diego Luis Gevinski.  
Advogado: Ana Paula Costa de Azevedo - 58546N-PR, Gislaiane Cunha Vasconcelos de Mello - 56205N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0184** 0041573-76.2019.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0041573-76.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Translara Transportes Ltda.  
Advogado: Ana Paula Müller Marcolan - 90245N-PR.  
Apelado: Iresolve Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.a.  
Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti - 290089N-SP, Eduardo Montenegro Dotta - 155456N-SP.  
Relator: Desembargador Gilberto Ferreira.
- 0185** 0001300-03.2016.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0001300-03.2016.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Adriano Batista de Paula, Fernanda Daiane de Carvalho.  
Advogado: Antelmo João Bernart Filho - 43594N-PR, Flavio Dionisio Bernart - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernart Junior - 41420N-PR, Rafael Eduardo Bernart - 33792N-PR.  
Embargado: Aw Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Andre Maciel Wandscheer - 52526N-PR, Biatriz Seniv Djuba - 101058N-PR, Marcelo Szadkowski - 28114N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0186** 0022911-79.2019.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0022911-79.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.  
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR.  
Embargado: Elizete Pena Justino.  
Advogado: Clodoaldo José Viggiani - 42354N-PR, Luciano Matioro Barbon - 30348N-PR, Thaisa Martins da Silva - 96646N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0187** 0020761-96.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0020761-96.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.  
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR.  
Embargado: Márcio Jabour de Oliveira.  
Advogado: Marco Antonio da Silva Ferreira Filho - 44260N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0188** 0068175-30.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.  
Vara: Vara Cível de Santa Isabel do Ivaí.  
Ação Originária: 0000293-06.2008.8.16.0151 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Companhia Excelsior de Seguros.  
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.  
Embargado: Antonio Ferreira Campos, Divaldo Zanetti Rizzieri, Enildo Bernardino da Silva, Geraldo Fernandes Viana, Gerson Candido de Oliveira, José Carlos Gomes, Jose Everaldo Moreira, Jose Rodrigues de Carvalho, Luzia Lara Bassoli da Silva, Osmar Fernandes Viana, Paulo Sérgio Diniz.  
Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek - 25334N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0189** 0044682-24.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0008894-67.2019.8.16.0069 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Companhia Excelsior de Seguros.  
Advogado: Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.  
Embargado: Solange Aparecida da Silva, Valdevino Fogaça.  
Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek - 25334N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0190** 0020761-96.2017.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0020761-96.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Márcio Jabour de Oliveira.  
Advogado: Marco Antonio da Silva Ferreira Filho - 44260N-PR.  
Embargado: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.  
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0191** 0015613-88.2014.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0015613-88.2014.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Amanda Catel Braga Sensolo, Diego Sensolo.  
Advogado: Helena Melo de Oliveira - 49651N-PR, Pedro Ivo Melo de Oliveira - 33329N-PR.  
Embargado: Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Cascavel IV - Spe Ltda.  
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0192** 0037647-13.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0011251-93.2016.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Pioneer II - Investimentos Imobiliários Spe Ltda, Pontual Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Miguel Salih El Kadri Teixeira - 44248N-PR.  
Embargado: Caio Mateus Vivan, Lilian Virginia Ramos.  
Advogado: Mary Silvea Santana - 45835N-PR.  
Interessado: Apacida Donizete Corck Rovina, Bereneide Bernardo, Branca Garbelini Frossard, Lauro Suelo Suzuki, Marcia Rosely Eiko Oribe, Município de Londrina/pr, Rita de Cássia Ferreira Leite, Vitor Hugo Garbelini Frossard, Wanda Terezinha Garbelini Frossard.  
Advogado: Cecília Inácio Alves - 14672N-PR, Leonardo Martin Garcia - 70212N-PR, Mariana Alves Raimundo - 55927N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0193** 0006778-33.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0011909-23.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Denise de Souza Bond, Péricles de Souza Bond.  
Advogado: Felipe Augusto Pinto Mariani - 72310N-PR, Thaysa Prado Ricardo dos Santos - 45136N-PR.  
Agravado: Paulo Antonio de Souza Bond.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0194** 0016223-44.2019.8.16.0130/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0016223-44.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR.  
Agravado: José Carlos Rocha.  
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0195** 0002011-60.2017.8.16.0171/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Tomazina.  
Vara: Vara Cível de Tomazina.  
Ação Originária: 0002011-60.2017.8.16.0171 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Gilvanete Maia Bertolini.  
Advogado: Demétrio Rubens da Rocha Junior - 48888N-PR, Paulo Henrique de Azevedo Lima - 85984N-PR.  
Embargado: Marciel Sales da Luz.  
Advogado: Clayton da Silva França - 103015N-PR, Siomar José Zachesky - 79568N-PR.  
Interessado: Jornal Tribuna do Vale, Vanderley de Siqueira e Silva.  
Advogado: Jeferson Ribeiro de Melo - 79666N-PR, Luiz Fernando da Silva - 54860N-PR, Vinicius José Cicognini - 69864N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0196** 0021398-38.2017.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0021398-38.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.  
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR.  
Embargado: Giovanna Silva de Oliveira.  
Advogado: Kécia Fabiana Marin de Farias - 53640N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0197** 0000700-02.2019.8.16.0159/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São Miguel do Iguauçu.  
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguauçu.  
Ação Originária: 0000700-02.2019.8.16.0159 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Joares da Silva.  
Advogado: Fernando Henrique Vieira Zanatta - 62741N-PR, Johnny Pasin - 46607N-PR, José Guilherme Boaroli - 89910N-PR, Marinalda Rodrigues da Silva Martins - 79637N-PR, Mauricio Defassi - 36059N-PR, Talita Soares dos Santos - 64201N-PR.  
Embargado: Ijair Vamerlati.  
Advogado: Sílvia Antriane Capelletti Nogiri - 43486N-PR.  
Relator: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima.
- 0198** 0008113-75.2007.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0008113-75.2007.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Maria Consuelo Macedo Pereira Guimarães, P. Guimarães Participações e Administração de Bens Ltda.  
Advogado: Carla Marlana Rocha - 70669N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR.  
Embargado: Auto Comercial Niponsul Ltda, Honda Automóveis do Brasil Ltda..  
Advogado: Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR, Gabriel da Silva Ribas - 58007N-PR, Joao Paulo Fernandes de Carvalho - 26930N-DF, João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR, Marianna Bittencourt Luz Schrubbe - 94357N-PR, Osmar Mendes Paixao Cortes - 15553N-DF.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0199** 0017215-77.2014.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0017215-77.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Joamed Comercio de Materiais Cirurgicos Ltda.  
Advogado: Amauri Silva Torres - 19895N-PR.  
Embargado: Administração do Porto de São Francisco do Sul, Compass South America, Grubba Terceirizações Aduaneiras Ltda. - Me.  
Advogado: Andre Alquimim Cordeiro - 34651N-PR, Eduardo Souza Navarro Bezerra - 50764N-PR, Nazira Maria Mattar Ferraz - 3133N-SC.















- Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel.  
 Ação Originária: 0043833-57.2018.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Incentive House Construções Cíveis Ltda.  
 Advogado: Pedro Marcos Mantovanello - 33855N-PR.  
 Apelado: Grubras Indústria e Comercio de Guas Ltda.  
 Advogado: Marcos Sávio Zanella - 8707N-SC.  
 Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0004** 0023990-19.2011.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Antonina.  
 Vara: Vara Cível de Antonina.  
 Ação Originária: 0001491-77.2009.8.16.0043 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Petróleo Brasileiro S.a. Petrobras.  
 Advogado: Luis Felipe Cunha - 52308N-PR.  
 Agravado: Heronides de Araujo Camilo.  
 Advogado: Fabiano Neves Macieyewski - 29043N-PR, Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.  
 Relator: Desembargador Coimbra de Moura.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0005** 0013323-71.2011.8.16.0000/3 - Agravo Interno Cível  
 Agravante: Petróleo Brasileiro S a Petrobras.  
 Advogado: Andressa Dal Bello - 47781N-PR, Luis Felipe Cunha - 52308N-PR.  
 Agravado: Hamilton de Lima.  
 Advogado: Fabiano Neves Macieyewski - 29043N-PR, Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.  
 Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0006** 0009583-14.2008.8.16.0129 - Apelação Cível  
 Comarca: Paranaguá.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.  
 Ação Originária: 0009583-14.2008.8.16.0129 - Cumprimento de sentença.  
 Apelante: Antonio Carlos de Carvalho.  
 Advogado: Fabiano Neves Macieyewski - 29043N-PR, Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.  
 Apelado: Petróleo Brasileiro S/a - Petrobras.  
 Advogado: Luis Felipe Cunha - 52308N-PR.  
 Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0007** 0012472-81.2017.8.16.0045 - Apelação Cível  
 Comarca: Araçongas.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Araçongas.  
 Ação Originária: 0012472-81.2017.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Eduardo Salgueiro, Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvat Sa.  
 Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR, Tiago Sangiogo - 72814N-RS.  
 Apelado: Eduardo Salgueiro, Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvat Sa.  
 Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR, Tiago Sangiogo - 72814N-RS.  
 Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0008** 0049402-80.2010.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0049402-80.2010.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
 Apelante: Celso Ferreira da Costa Hauare.  
 Advogado: Beatriz Ferreira da Costa Hauare - 26076N-PR.  
 Apelado: Condominio Edificio Tamoio.  
 Advogado: Guilherme Augusto Vicente de Castro - 49744N-PR, Luiz Fernando de Queiroz - 5560N-PR, Manoel Alexandre Schemoski Ribas - 18400N-PR.  
 Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0009** 0007990-50.2017.8.16.0026 - Apelação Cível  
 Comarca: Campo Largo.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.  
 Ação Originária: 0007990-50.2017.8.16.0026 - Procedimento Sumário.  
 Apelante: Cardif do Brasil Seguros e Garantias S/a, Lojas Salfer S.a..  
 Advogado: Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
 Apelado: Ines Paludo Pereira, Paulo Cesar Pereira.  
 Advogado: Fabiano Luiz Andressa - 24591N-PR.  
 Interessado: Mueller Eletrodomesticos Ltda.  
 Advogado: Aline Hinckel Hering - 31382N-SC.  
 Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0010** 0001000-35.2016.8.16.0137 - Apelação Cível  
 Comarca: Porecatu.  
 Vara: Vara Cível de Porecatu.  
 Ação Originária: 0001000-35.2016.8.16.0137 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Vera Lúcia Gonçalves.  
 Advogado: Silvana Moraes Rodolfo Albuquerque - 36316N-PR.  
 Apelado: Liberty Seguros S.a., Ody Park Aquatico.  
 Advogado: Carla Peres Cavassani - 58865N-PR, Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rucker Curi Bertencello - 25814N-PR, Rafael Romanini Javarotti - 58181N-PR.  
 Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0011** 0024467-27.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Nova Aurora.  
 Vara: Vara Cível de Nova Aurora.  
 Ação Originária: 0001635-40.2019.8.16.0192 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Charlis Visoni Debiasi, Genir Vizoni Debiasi, Guilherme Visoni Debiasi.  
 Advogado: Osmair Barbosa da Silva - 67682N-PR.  
 Agravado: Sul America Seguros de Pessoas e Previdencia S.a..  
 Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
 Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0012** 0027607-69.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0003506-65.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Valdir de Oliveira.  
 Advogado: Edson Renato Almeida Fernandes - 63763N-PR.  
 Agravado: Banco do Brasil S/a.
- Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, Rodrigo Becker - 46874N-PR.  
 Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0013** 0000886-49.2018.8.16.0033 - Apelação Cível  
 Comarca: Pinhais.  
 Vara: Vara Cível de Pinhais.  
 Ação Originária: 0000886-49.2018.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Camila Prado Oliveira, Júlia Prado Oliveira, Luiza Prado Oliveira.  
 Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.  
 Apelado: Escola Literal Ed. Inf. Ens. Fund. Ltda.  
 Advogado: Jania Naves de Sousa Kochan - 77752N-PR, Marco Antonio Rotta - 67984N-PR.  
 Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0014** 0032958-23.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0011724-79.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Banco Rci Brasil S.a.  
 Advogado: Nathalia Satzke Barreto - 393850N-SP.  
 Agravado: South African Airways Proprietary Limited.  
 Advogado: Carla Christina Schnapp - 76350N-PR.  
 Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0015** 0025510-11.2011.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0025510-11.2011.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Debora Alves Pinheiro Wolff, Osvaldo Martins Pires Filho.  
 Advogado: Juliana Goncalves Pupo Szlachta - 20925N-PR.  
 Apelado: Laboran Analises Clinicas Ltda - Epp.  
 Advogado: Cristiane Feroldi Maffini - 27351N-PR, Sandra Regina Franco Lima - 161660N-SP.  
 Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0016** 0029893-25.2018.8.16.0021 - Apelação Cível  
 Comarca: Cascavel.  
 Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel.  
 Ação Originária: 0029893-25.2018.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Deolinda Garbin, Hospital e Maternidade Dr Lima Ltda, Jhonatan Fernando Garbin Vidal, Matheus Fernando Garbin Vidal, Vanessa Cristina Garbin Campos.  
 Advogado: Fernanda Meller - 41654N-PR, Gilson Hugo Rodrigo Silva - 72415N-PR, Marta Dias de França - 24138N-PR.  
 Apelado: Deolinda Garbin, Expresso Princesa dos Campos S/a, Hospital e Maternidade Dr Lima Ltda, Jhonatan Fernando Garbin Vidal, Matheus Fernando Garbin Vidal, Vanessa Cristina Garbin Campos.  
 Advogado: Carlos Werzel - 10646N-PR, Fernanda Meller - 41654N-PR, Flavia Cristiane Machado - 25932N-PR, Gilson Hugo Rodrigo Silva - 72415N-PR, José Eli Salamacha - 10244N-PR, Marta Dias de França - 24138N-PR.  
 Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0017** 0013186-79.2017.8.16.0194 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0013186-79.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Claudia Mara Chacur Gobbi.  
 Advogado: Sandra Regina Franco Lima - 161660N-SP.  
 Apelado: Generino Soares Gusmon.  
 Advogado: Generino Soares Gusmon - 11354N-PR.  
 Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0018** 0037276-49.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Paranavai.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Paranavai.  
 Ação Originária: 0005413-73.2020.8.16.0130 - Tutela Antecipada Antecedente.  
 Agravante: Cintian Fernanda da Silva Pedro, Lucas Pedro dos Santos.  
 Advogado: Edivar Mingoti Júnior - 44886N-PR.  
 Agravado: Unimed de Paranavai Cooperativa de Trabalho Medico.  
 Advogado: Ivan Pimenta de Souza - 51237N-PR.  
 Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0019** 0009379-42.2018.8.16.0024 - Apelação Cível  
 Comarca: Almirante Tamandaré.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.  
 Ação Originária: 0009379-42.2018.8.16.0024 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Antônio Sista.  
 Advogado: Felipe Machado Candia - 99522N-PR, Wagner Luiz Andreatta Weiss - 68421N-PR.  
 Apelado: Tokio Marine Seguradora S.a..  
 Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR, Thaianna Carla Vettorello Roman Borges - 62580N-PR.  
 Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0020** 0039973-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0008471-83.2017.8.16.0035 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Elisabeth Dalila Bertassoli, Marcos Antonio Bertassoli.  
 Advogado: Nelson Purcaci Cernev - 66135N-PR.  
 Agravado: Julia Humico Saijo.  
 Advogado: Bruno Santos Lima - 41568N-PR.  
 Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0021** 0001409-82.2018.8.16.0026 - Apelação Cível  
 Comarca: Campo Largo.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.  
 Ação Originária: 0001409-82.2018.8.16.0026 - Procedimento Sumário.  
 Apelante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvat Sa.  
 Advogado: Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.  
 Apelado: Graciele Andrade Valentin.  
 Advogado: Joao Carlos Flor Junior - 31060N-PR, Marlos Gaio - 31062N-PR, Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR.  
 Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.
- 0022** 0041902-14.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.

- Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0000316-19.2019.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros.  
Advogado: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP.  
Agravado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sílvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0023** 0003208-95.2014.8.16.0190 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0003208-95.2014.8.16.0190 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Liberty Seguros S.a..  
Advogado: Kassiane Menchon Moura Endlich - 23114N-PR, Sandra Souza Almeida - 58858N-PR, Tania Nicélia Izelli - 21120N-PR.  
Apelado: Companhia Paranaense de Energia.  
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Luiz Carlos Proença - 27096N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0024** 0060180-55.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0060180-55.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
Apelado: Geancir Felipe Fernando da Silva Januário, Ivanilda Alves da Silva.  
Advogado: Rubens Antonio Alves - 181294N-SP.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0025** 0002957-48.2017.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0002957-48.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Hdí Seguros S.a..  
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.  
Apelado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0026** 0056979-26.2017.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0056979-26.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Danieli Cristina de Lima Almeida Silveira, Eloisy Cristina Silveira, Jose Rodolfo Almeida Silveira, Ronaldo Marques Silveira.  
Advogado: Gilvan de Souza Leite - 68430N-PR, Jezer Rodrigues de Melo - 71148N-PR.  
Apelado: Cooperativa de Poupança e Crédito Ouro Verde - Sicob Ouro Verde, Sancor Seguros do Brasil S. A..  
Advogado: Aulo Augusto Prato - 20166N-PR, Graziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR, João José da Fonseca Junior - 47821N-PR, Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR, Maira de Paula Barreto Miranda - 47653N-PR, Renata Deque - 22455N-PR, Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR, Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0027** 0002927-13.2017.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0002927-13.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Sul America Companhia Nacional de Seguros.  
Advogado: Sérgio Pinheiro Máximo de Souza - 135753N-RJ.  
Apelado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Fabioli Martini Sibut - 44877N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Ira Neves Jardim - 14300N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Sergio Lopes Masedo - 16846N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0028** 0007192-67.2015.8.16.0056 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0007192-67.2015.8.16.0056 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Hdí Seguros S.a..  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Apelado: Sander Cassios Negri.  
Advogado: Sander Cassios Negri - 51332N-PR.  
Interessado: Fernando Cezar dos Santos.  
Advogado: Itauby Bueno Moraes - 67459N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0029** 0046387-57.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0006294-52.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.  
Agravado: Daniela Edite Carula de Mello.  
Advogado: Erlon Túlio Carula - 56264N-PR, Helen Cristine Brun - 44061N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0030** 0017750-50.2017.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0017750-50.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Adelino Norcia, Sílvia Aparecida de Souza Norcia.  
Advogado: Danielle Cristina Carminatti - 52733N-PR, Tatiana Cavalieri Matera - 52723N-PR.  
Apelado: Tokio Marine Brasil Seguradora S.a., Viapar - Praça de Pedágio de Arapongas.
- Advogado: Luis Eduardo Pereira Sanches - 39162N-PR, Rui Ferraz Paciornik - 34933N-PR, Tiffany Evelize Araujo - 63600N-PR, Trajano Bastos de Oliveira Neto Friedrich - 35463N-PR, Vanessa Morzelle Pinheiro - 36446N-PR.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0031** 0046981-71.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0024321-36.2014.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Paulo Moises Talevi Cordeiro.  
Advogado: Joaquim Rosas - 62723N-PR, Suellen laskevitz Carneiro - 62722N-PR.  
Agravado: Flavia Cristina Domingues, Moacir Bueno de Oliveira.  
Advogado: Marli Aparecida Yung - 31915N-PR.  
Interessado: Caixa Econômica Federal.  
Advogado: Carolina Franco Rodrigues Laidane - 73691N-PR, Gustavo Franco Rodrigues - 40566N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0032** 0011528-85.2015.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0011528-85.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Mauro Uchida.  
Advogado: Juliana Carla de Oliveira Freitas - 63857N-PR, Marcos Vendramini - 27533N-PR.  
Apelado: A.z. Imóveis Ltda.  
Advogado: Kassia Renate Silva Noviski - 39420N-PR, Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0033** 0029903-03.2016.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0029903-03.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Construtora Andrade Gutierrez S.A.  
Advogado: Henrique Meyenberg - 50366N-PR, Luciola Lopes Corrêa - 32037N-PR.  
Apelado: Ouro Verde Locacao e Serviço S.a..  
Advogado: Henrique Staut Petrocini - 83658N-PR, Juliane Zancanaro Bertasi - 27052N-PR.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0034** 0027943-75.2017.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0027943-75.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Cardif do Brasil Vida e Previdência S/a.  
Advogado: Josué Dyonísio Hecke - 10835N-PR.  
Apelado: Dirlene Grabarski Vendramin.  
Advogado: Antonio José Carneiro - 83624N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0035** 0007636-52.2004.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0007636-52.2004.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Emir Justschenchen, Suzana Lorbiesky Justschechen.  
Advogado: Giliane Hasse Marek - 65613N-PR, Maico Fernando Gessi - 67983N-PR.  
Apelado: Via Brasil Mudanças e Transportes Ltda.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0036** 0010977-72.2016.8.16.0033 - Apelação Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0010977-72.2016.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.  
Apelado: Adão de Souza Lima Junior.  
Advogado: Volmir Eloi - 11482N-SC.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0037** 0048792-66.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cândido de Abreu.  
Vara: Vara Cível de Cândido de Abreu.  
Ação Originária: 0000877-77.2016.8.16.0059 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Daniel Struwka.  
Advogado: Guilherme Michel Barboza Sleder - 89364N-PR, Rosângela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR.  
Agravado: Bussadori, Garcia & Cia Ltda.  
Advogado: Flavio Merenciano - 35121N-PR, Victor Augusto Palma Usso - 72378N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0038** 0010514-28.2019.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0010514-28.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nilson da Silva Pires.  
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.  
Apelado: Banco Honda S/a.  
Advogado: Marcelo Miguel Alvim Coelho - 156347N-SP.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0039** 0002488-09.2020.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002488-09.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ana Maria dos Santos Costa Nery.  
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.  
Apelado: Ativos S.a. Securitizadora de Créditos Financeiros.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedi - 8123N-PR.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0040** 0002226-64.2017.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002226-64.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Edmundo Ribeiro dos Santos.

- Advogado: Santiago Carvalho Luiz - 66527N-PR.  
Apelado: Mbm Seguradora S/a.  
Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0041** 0050221-68.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0013231-75.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Taisa Terezinha Tomazzoni.  
Advogado: Neudi Fernandes - 25051N-PR.  
Agravado: Eliézer Penteado Bueno Costa, Gabriel Trindade Nunes, Gestora de Fundos Future Investimentos, Tiago Schmitt de Deus.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0042** 0014293-56.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007855-45.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Amil Assistencia Medica Internacional S.a..  
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.  
Agravado: Hospital Santa Júlia Ltda, Marisa Aparecida Santini, Marllon Rodrigo Santini Pereira.  
Advogado: Thays Nogueira de Oliveira - 57178N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0043** 0033691-97.2018.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0033691-97.2018.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Sandro Alex Cruz de Oliveira.  
Advogado: Ana Laura Vidal Quadra - 413913N-SP, Gustavo Bonini Guedes - 41756N-PR.  
Embargado: George Luiz de Oliveira.  
Advogado: Isadora Chicareli Balestri - 88393N-PR, Paula Bruna da Rosa Souza - 91442N-PR.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0044** 0002143-52.2017.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0002143-52.2017.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Julio Cesar de Souza Rosa Jardimagem - Epp.  
Advogado: Claudio Henrique Stoeberl Filho - 26995N-PR.  
Apelado: Consórcio Engepav-legnet.  
Advogado: Carla Abdanur - 41067N-PR, Jovanne de Boaventura - 68736N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0045** 0000468-79.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000468-79.2019.8.16.0194 - Embargos à Execução.  
Apelante: Condomínio Edifício Armand Palliere.  
Advogado: Gabriella Simonetti Bevilacqua - 62498N-PR, Ilcemara Farias - 25854N-PR.  
Apelado: José Carlos Barros.  
Advogado: Carlos Alberto Kuligowski - 37782N-PR, Cristiano de Assis Niz - 36677N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0046** 0000332-57.2018.8.16.0052 - Apelação Cível  
Comarca: Barracão.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Barracão.  
Ação Originária: 0000332-57.2018.8.16.0052 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Élio Rohden.  
Advogado: Eloir Cechini - 45541N-PR.  
Apelado: Companhia Paranaense de Energia.  
Advogado: Regilda Miranda Heil Ferro - 18742N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0047** 0048485-15.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0006042-47.2020.8.16.0033 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: B.V.(S..  
Advogado: Paulo Armando Caetano de Oliveira - 12628N-PR, Richardt André Albrecht - 53186N-PR, Wilson Kredens da Paz - 68147N-PR, Yuri Louback Azevedo Dias - 84803N-PR.  
Agravado: S.M.B.T.T.E..  
Advogado: Leonardo Cardoso Ferrareze - 292798N-SP.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0048** 0003983-71.2018.8.16.0190 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0003983-71.2018.8.16.0190 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Hiconci - Hidraulica e Construção Ltda..  
Advogado: Ingo Hofmann Junior - 36431N-PR.  
Apelado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Gianni Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0049** 0025936-23.2017.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0025936-23.2017.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Josiane Comin, Liberty Seguros S.a..  
Advogado: George de Almeida David Junior - 41936N-PR, Grazzuela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR, Jonathan Michelon Baron - 85959N-PR, João José da Fonseca Junior - 47821N-PR, Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR, Marco Eduardo Souza Andrade Pacifico - 86934N-PR, Maira de Paula Barreto Miranda - 47653N-PR, Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR, Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.  
Apelado: Josiane Comin, Liberty Seguros S.a..  
Advogado: George de Almeida David Junior - 41936N-PR, Grazzuela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR, Jonathan Michelon Baron - 85959N-PR, João José da Fonseca Junior - 47821N-PR, Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR, Marco Eduardo Souza Andrade Pacifico - 86934N-PR, Maira de Paula Barreto Miranda - 47653N-PR, Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR, Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0050** 0012873-08.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0012873-08.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jaime Cazarim da Silva.  
Advogado: Rogério de França - 57177N-PR.  
Apelado: Adalton Vicente Vieira, Sancor Seguros do Brasil S. A..  
Advogado: Carolina Romandeli Teodoro - 62971N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Marco Antonio do Prado Teodoro - 48418N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0051** 0044707-37.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Uraí.  
Vara: Vara Cível de Uraí.  
Ação Originária: 0003079-04.2015.8.16.0175 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: N.M.T..  
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.  
Agravado: S.R.P.C..  
Advogado: Eduardo Aloysio Brambilla - 77503N-PR, Rafael Ariukudo Marques - 75681N-PR, Thiago Ariukudo Marques - 66776N-PR.  
Interessado: S.S., S.B.S.L..  
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Samir Squeff Neto - 62245N-RS.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0052** 0048792-66.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Cândido de Abreu.  
Vara: Vara Cível de Cândido de Abreu.  
Ação Originária: 0000877-77.2016.8.16.0059 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Daniel Struwka.  
Advogado: Guilherme Michel Barboza Sleder - 89364N-PR, Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR.  
Agravado: Bussadori, Garcia e Cia Ltda.  
Advogado: Flavio Merenciano - 35121N-PR, Victor Augusto Palma Usso - 72378N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0053** 0005942-36.2019.8.16.0160 - Apelação Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0005942-36.2019.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR.  
Apelado: Mara Cristina Moreira Vitorino.  
Advogado: Gabriel Carneiro de Souza - 74045N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0054** 0003836-55.2017.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003836-55.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Expresso Azul Ltda.  
Advogado: Edvaldo Ostroski - 36462N-PR.  
Apelado: Anderson Ceara da Silva.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0055** 0000310-55.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000310-55.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Forum Model Ltda.  
Advogado: Edson Almeida Pinto - 147390N-SP, João Carlos da Silva Oliveira - 95273N-PR, Sabrina da Costa Pereira - 46734N-PR.  
Apelado: Maria Clara de Jesus Barbosa Pecile, Marinalda Barbosa.  
Advogado: Mélanie Moskalewski Gabardo - 62026N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0056** 0054662-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007239-39.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Pedro Ventura Rodes.  
Advogado: Jaqueline Furquim de Melo - 92205N-PR.  
Agravado: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0057** 0055083-82.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009081-93.2016.8.16.0194 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Cr Almeida S/a Engenharia de Obras, Martins, Calomeno e Panka Sociedade de Advogados.  
Advogado: Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR, Sandro Vicentini - 22911N-PR.  
Agravado: Gabiobras Engenharia Ltda.  
Advogado: Gabriel Eustaquio Maia da Silva - 143119N-MG.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0058** 0001566-76.2011.8.16.0066 - Apelação Cível  
Comarca: Centenário do Sul.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Centenário do Sul.  
Ação Originária: 0001566-76.2011.8.16.0066 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Clotilde Lemes Toledo.  
Advogado: Nilza Aparecida Sacoman Baumann de Lima - 38418N-PR.  
Apelado: Companhia de Habitacao do Parana.  
Advogado: Alessandro Alves Leme - 45094N-PR, Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR, Petruska Laginski Groth - 26364N-PR, Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0059** 0003676-58.2015.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.

- Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0003676-58.2015.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Liberty Seguros S.a..  
Advogado: Débora Domesi Silva Lopes - 238994N-SP, Fernando da Conceição Gomes Clemente - 178171N-SP.  
Apelado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Talita Costa Rebello - 38375N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0060** 0073144-80.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0073144-80.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Cnova Comercio Eletronico S.a..  
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.  
Apelado: Patricia de Cassia Mendes.  
Advogado: Priscila Loureiro Stricagnolo - 51536N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0061** 0058847-76.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Araucária.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0009550-25.2020.8.16.0025 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Agravante: Lmm Construção Civil Ltda.  
Advogado: Katia Regina Rocha Ramos - 21481N-PR, Osni Mayer - 22584N-PR.  
Agravado: Imobiliária São Paulo S/c Ltda, Nichele Construções e Incorporações de Imóveis Ltda-me.  
Advogado: Alexandre Minor Uema - 40319N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0062** 0058953-38.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0049005-30.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Theodoro Lopes Bozzi.  
Advogado: Ana Carolina Quirino - 75666N-PR, Patricia Feiz Nardinelli Bernardes de Carvalho - 93759N-PR, Sarah Lays Manesco Marinho - 58374N-PR.  
Agravado: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.
- 0063** 0044546-19.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0044546-19.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Pan S.a., G8 Colchoes Eirelli.  
Advogado: Raphael Borsato Novelini - 361871N-SP, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Apelado: Zilda Nogueira Rodrigues.  
Advogado: Andre Emerson Cesario - 75631N-PR, Priscilla Gouvea Sacoman - 78896N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0064** 0059627-16.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0017442-09.2020.8.16.0017 - Monitoria.  
Agravante: Jian Carlos Naves.  
Advogado: Heitor Filipe Men Martins - 74396N-PR, João Antonio Ionta - 74495N-PR.  
Agravado: Murilo Gualter Valente Silva.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0065** 0059748-44.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000232-81.2006.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: José Fernandes Fusco.  
Advogado: Cláudia Alessandra Stegues Pereira de Loyola - 54626N-PR.  
Agravado: Eliane Urbanski, Rosalvo Martins Sarabum.  
Advogado: Gabriela Maria da Silva - 25588N-PR, Vinicius Antonio Gasparini - 8802N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0066** 0016362-29.2018.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0016362-29.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR.  
Embargado: Afonso Possamai Della Junior.  
Advogado: Wilson Accioli de Barros Filho - 69778N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0067** 0005734-90.2017.8.16.0170/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0005734-90.2017.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Andreia Maria Batistella Turra.  
Advogado: Danielle Raquel Hachmann Bordignon - 29287N-PR, Fabiano Jose Bordignon - 23062N-PR.  
Embargado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Soares Comercio de Moveis.  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0068** 0001267-76.2017.8.16.0038 - Apelação Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0001267-76.2017.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alessandra Emanuele Gonçalves Lima, Aw Empreendimentos Imobiliarios Ltda.  
Advogado: Andre Maciel Wandscheer - 52526N-PR, Antelmo João Bernart Filho - 43594N-PR, Biatriz Seniv Djuba - 101058N-PR, Flavio Dionisio Bernart - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernart Junior - 41420N-PR, Marcelo Szadkoski - 28114N-PR, Rafael Eduardo Bernart - 33792N-PR.  
Apelado: Alessandra Emanuele Gonçalves Lima, Aw Empreendimentos Imobiliarios Ltda.  
Advogado: Andre Maciel Wandscheer - 52526N-PR, Antelmo João Bernart Filho - 43594N-PR, Biatriz Seniv Djuba - 101058N-PR, Flavio Dionisio Bernart - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernart Junior - 41420N-PR, Marcelo Szadkoski - 28114N-PR, Rafael Eduardo Bernart - 33792N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- Advogado: Andre Maciel Wandscheer - 52526N-PR, Antelmo João Bernart Filho - 43594N-PR, Biatriz Seniv Djuba - 101058N-PR, Flavio Dionisio Bernart - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernart Junior - 41420N-PR, Marcelo Szadkoski - 28114N-PR, Rafael Eduardo Bernart - 33792N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.
- 0069** 0060246-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranacity.  
Vara: Vara Cível de Paranacity.  
Ação Originária: 0001393-45.2020.8.16.0128 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Agravante: Cocamar Cooperativa Agroindustrial.  
Advogado: Adriele Belani Esteves Vendramini - 69849N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR.  
Agravado: Elton Carmo da Silva.  
Advogado: Heitor Filipe Men Martins - 74396N-PR, João Antonio Ionta - 74495N-PR.  
Interessado: Ferrari Zagatto Comercio de Insumos Ltda.  
Advogado: Felipe Andre de Carvalho Lima - 131602N-MG.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0070** 0008197-42.2017.8.16.0190 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0008197-42.2017.8.16.0190 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Flavio Henrique da Cruz.  
Advogado: Alexandre Manzotti - 25237N-PR, Fernando Gonzaga Garrido Arrabal - 64339N-PR.  
Apelado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Gianni Vaneska Gatti Felix - 22304N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0071** 0061243-26.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Santa Fé.  
Vara: Vara Cível de Santa Fé.  
Ação Originária: 0003394-75.2019.8.16.0180 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Junior Alves de Oliveira.  
Advogado: Clodoaldo Carlos Velasco - 74020N-PR.  
Agravado: Valdomiro Lopes Sobrinho.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0072** 0061562-91.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ivaiporã.  
Vara: Vara Cível de Ivaiporã.  
Ação Originária: 0004192-91.2019.8.16.0097 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Ailton Rodrigues de Lima.  
Advogado: Tiago Sangiogo - 72814N-RS.  
Agravado: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0073** 0012805-42.2016.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0012805-42.2016.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Zenira Borges.  
Advogado: Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR, Francisco Cesar Brzezinski Filho - 77799N-PR.  
Embargado: Tim Celular S.a..  
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques - 76696N-MG.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0074** 0062432-39.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.  
Ação Originária: 0005749-98.2020.8.16.0026 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Priscila Pereira da Silva.  
Advogado: Sergio Geraldo Garcia Baran - 53599N-PR.  
Agravado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0075** 0032970-14.2019.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0032970-14.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Elcilene dos Santos Lima.  
Advogado: Jonathas Henrique dos Santos Lupion Queiroz - 76862N-PR.  
Embargado: Getnet Adquencia e Servicos Para Meios de Pagamento S.a..  
Advogado: Reinaldo Mirco Aronis - 35137N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0076** 0003466-85.2018.8.16.0119 - Apelação Cível  
Comarca: Nova Esperança.  
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.  
Ação Originária: 0003466-85.2018.8.16.0119 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Everton Eduardo Molina.  
Advogado: Cinthia Lumi Nakashima Tanaka - 18071N-PR, Edilaine de Fatima Marques - 44436N-PR.  
Apelado: Elaine Cristina Santana Pizzo.  
Advogado: Perla Gonçalves de Souza de Oliveira - 89880N-PR.  
Interessado: Jose Fabiano Molina.  
Advogado: Cinthia Lumi Nakashima Tanaka - 18071N-PR, Edilaine de Fatima Marques - 44436N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0077** 0026015-87.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0000897-69.1999.8.16.0025 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Brafer Construções Metálicas S/a.  
Advogado: Ana Paula Faria da Silva - 28025N-PR, Flavio Augusto Dumont Prado - 25706N-PR.  
Embargado: Nimerio João Rachert.  
Advogado: Abner Pereira da Silva - 24395N-PR, Andrea Jamur Pacheco Godoy - 83078N-PR, Daniel de Oliveira Godoy Junior - 14558N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0078** 0063071-57.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento



- Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0076868-97.2016.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Barbara Sioffi de Oliveira.  
Advogado: Jedsom Augusto Vicente - 55968N-PR.  
Agravado: Associação Evangélica Beneficente de Londrina.  
Advogado: Heloisa Toledo Volpato - 36155N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0079** 0063124-38.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0009754-73.2019.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Descomplica Higienizações, Computadores e Pinturas.  
Advogado: Ana Carolina de Camargo Clève - 61917N-PR, Suzan Raphaelen Franche - 96022N-PR.  
Agravado: Jessica Cristina Bruno.  
Advogado: Camilla Bertapelli Pinheiro - 104213N-PR, Debora Cristina de Castro da Rocha - 59342N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0080** 0063337-44.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0005364-94.2020.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Joel Aparecido de Oliveira.  
Advogado: Robson Meira dos Santos - 55629N-PR.  
Agravado: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.  
Advogado: Rafael Furtado Ayres - 17380N-DF.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0081** 0063666-56.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0051918-82.2020.8.16.0014 - Produção Antecipada da Prova.  
Agravante: Rafael Augusto Silva.  
Advogado: Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Agravado: Banco Safra S.a.  
Advogado: Alexandre Fidalgo - 172650N-SP.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0082** 0056366-43.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Santa Fé.  
Vara: Vara Cível de Santa Fé.  
Ação Originária: 0003227-58.2019.8.16.0180 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Juraci Bessa.  
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.  
Agravado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0083** 0082540-81.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0082540-81.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Abamsp - Associação Beneficente de Auxilio Mutuo Ao Servidor.  
Advogado: Amanda Juliele Gomes da Silva - 165687N-MG, Felipe Simim Collares - 112981N-MG.  
Apelado: Conceição Aparecida de Oliveira Minas.  
Advogado: Rafael de Souza Silva - 44296N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Perfeito.
- 0084** 0064160-18.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Araucária.  
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0005909-29.2020.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Marcelo Luis Ferreira de Rezende.  
Advogado: Vianelle Inocência Campanholi - 84772N-PR.  
Agravado: Itapeva Recuperacao de Creditos Ltda, Pernambucanas Financiadora S.a. - Crédito, Financiamento e Investimento.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0085** 0064553-40.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0053744-46.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Fundação Assistencial dos Servidores do Ministerio da Fazenda.  
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Agravado: Edna Casanova.  
Advogado: Fernando Casanova - 69737N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0086** 0064964-83.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0023418-45.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR.  
Agravado: Débora Mazer Coelho.  
Advogado: Guilherme Henrique Rezende Pinto dos Santos - 86404N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0087** 0058272-68.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0010767-54.2012.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: A.z. Imóveis Ltda.  
Advogado: Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.  
Agravado: Jose Antonio de Carvalho.  
Advogado: Jefferson Luiz Maestrelli - 37801N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0088** 0007152-08.2016.8.16.0038 - Apelação Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0007152-08.2016.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.
- Apelante: Marcos Alexandre Jaski, Nosso Lote Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Andre Maciel Wandscheer - 52526N-PR, Antelmo João Bernart Filho - 43594N-PR, Biatriz Seniv Djuba - 101058N-PR, Flavio Dionisio Bernart - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernart Junior - 41420N-PR, Marcelo Szadkoski - 28114N-PR, Rafael Eduardo Bernart - 33792N-PR.  
Apelado: Marcos Alexandre Jaski, Nosso Lote Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Andre Maciel Wandscheer - 52526N-PR, Antelmo João Bernart Filho - 43594N-PR, Biatriz Seniv Djuba - 101058N-PR, Flavio Dionisio Bernart - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernart Junior - 41420N-PR, Marcelo Szadkoski - 28114N-PR, Rafael Eduardo Bernart - 33792N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0089** 0033199-28.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0033199-28.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Marilza Lucas Sobrinho, Oi S.a..  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR, Richard Beckers - 72488N-PR.  
Apelado: Marilza Lucas Sobrinho, Oi S.a..  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR, Richard Beckers - 72488N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0090** 0020260-55.2015.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020260-55.2015.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Marcelo Batista Xavier, Rack Industria de Elevadores Ltda., Rental Locadora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda..  
Advogado: Alfredo Martins Patroa Luis - 140060N-SP.  
Apelado: Solange Sheliga Villatore Pereira.  
Advogado: Luiz Alceu Gomes Bettega - 6881N-PR, Tiago Cavaliere Cordeiro Annes - 67327N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0091** 0026066-46.2017.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0026066-46.2017.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Soeli do Rocio da Luz.  
Advogado: Ailton Nunes da Silva - 27423N-PR.  
Apelado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Fernando Blaszowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Perfeito.
- 0092** 0018447-27.2014.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0018447-27.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: M.d.O.F.R..  
Advogado: Carla Camargo de Oliveira - 76556N-PR, Pedro Vitor Botan Cíceri - 77798N-PR.  
Embargado: A.M.Y.d.R., A.D.C.K., O.P.d.N..  
Advogado: Angela Mussiau Yamasaki de Rossi - 45577N-PR, Arthur Daniel Calasans Kesikowski - 40586N-PR, Omires Pedroso do Nascimento - 7797N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0093** 0018804-05.2018.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0018804-05.2018.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Anne Lyze da Silva, Auto Viacao Catarinense Ltda.  
Advogado: Adriana Bittencourt Pereira Lopez Herek - 18479N-PR, Fernanda Delgado Tonini - 95577N-PR, Moacir Ferrari - 84236N-PR, Waldemar Lopes Herek - 20762N-PR.  
Apelado: Anne Lyze da Silva, Auto Viacao Catarinense Ltda, Eссор Seguros S.a..  
Advogado: Adriana Bittencourt Pereira Lopez Herek - 18479N-PR, Fernanda Delgado Tonini - 95577N-PR, Juliano Rodrigues Ferrer - 73859N-PR, Moacir Ferrari - 84236N-PR, Waldemar Lopes Herek - 20762N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0094** 0035057-02.2016.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0035057-02.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Allianz Seguros S/a.  
Advogado: Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR.  
Embargado: Eduardo Teixeira Silveira.  
Advogado: Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR, Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR, Rene Toedter - 42420N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0095** 0068216-94.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Araçongas.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0009685-74.2020.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Ana Paula Alexandrino Durante.  
Advogado: Diogo Picinatto - 41026N-PR, Newton Burger da Silva Júnior - 41924N-PR.  
Agravado: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.  
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Perfeito.
- 0096** 0005835-70.2011.8.16.0160 - Apelação Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0005835-70.2011.8.16.0160 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Ana Rosa de Lima Lopes Bernardes - 31073A-PR, Sergio Schulze - 31034N-PR.  
Apelado: Airton Francisco Cordeiro.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0097** 0004884-61.2017.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.

- Ação Originária: 0004884-61.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Simone Belinkevicius Longo.  
 Advogado: Ivan de Azevedo Gubert - 7495N-PR, Nelcimar Aparecida Costa Rocha do Valle - 66461N-PR, Valeria Susana Ruiz Varesqui - 37384N-PR, Viviani Costa - 41646N-PR.  
 Apelado: Bradesco Saúde S.a..  
 Advogado: Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.  
 Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0098** 0053550-51.2017.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0053550-51.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Rosa Maria Jacinto do Amaral.  
 Advogado: Ana Paula Nunes Viotto - 75636N-PR, Geovani Xavier Bortolo - 62979N-PR.  
 Apelado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.  
 Advogado: Andre Diniz Affonso da Costa - 17697N-PR.  
 Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0099** 0068510-49.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0009971-90.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: José Aparecido da Silva.  
 Advogado: Marcos Sant'anna - 104714N-SP.  
 Agravado: All Textil Eireli.  
 Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0100** 0001553-69.2013.8.16.0046 - Apelação Cível  
 Comarca: Arapoti.  
 Vara: Vara Cível de Arapoti.  
 Ação Originária: 0001553-69.2013.8.16.0046 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Jose Carlos dos Santos Saderi.  
 Apelante Adesivo: Elias Pascoal Nunes.  
 Advogado: Fabiano Diógenes Nunes Çar - 43075N-PR, Miguel Salih El Kadri Teixeira - 44248N-PR.  
 Apelado: Elias Pascoal Nunes.  
 Apelado Adesivo: Jose Carlos dos Santos Saderi.  
 Advogado: Fabiano Diógenes Nunes Çar - 43075N-PR, Miguel Salih El Kadri Teixeira - 44248N-PR.  
 Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0101** 0000329-38.2015.8.16.0172 - Apelação Cível  
 Comarca: Ubitatã.  
 Vara: Vara Cível de Ubitatã.  
 Ação Originária: 0000329-38.2015.8.16.0172 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Rosemari Rambaldi.  
 Advogado: Diego Fernandes Saraiva - 76000N-PR, Nilson Saraiva dos Santos - 16361N-PR.  
 Apelado: Hospital e Maternidade Nilza de Oliveira Pipino Ltda, Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubitatã, Wanderlei Goltz.  
 Advogado: Ana Claudia Piraja Bandeira - 18550N-PR, Aparecido Alves de Araujo - 34690N-PR, Danielli de Melo de Araujo - 81210N-PR, Duarte Xavier de Morais - 48534N-PR.  
 Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0102** 0002862-77.2015.8.16.0104 - Apelação Cível  
 Comarca: Laranjeiras do Sul.  
 Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.  
 Ação Originária: 0002862-77.2015.8.16.0104 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Associação Comercial de Guarapuava, Evidencia Empreendimentos Imobiliarios Ltda.  
 Apelante Adesivo: Gabriela Trelha Leite.  
 Advogado: Carlos Henrique Silvestri Luhm - 44187N-PR, Marcelo Cavagnari - 57579N-PR, Ricardo dos Santos Massoqueti - 52958N-PR, Saviano Cericato - 36840N-PR.  
 Apelado: Gabriela Trelha Leite.  
 Apelado Adesivo: Associação Comercial de Guarapuava, Evidencia Empreendimentos Imobiliarios Ltda.  
 Advogado: Carlos Henrique Silvestri Luhm - 44187N-PR, Marcelo Cavagnari - 57579N-PR, Ricardo dos Santos Massoqueti - 52958N-PR, Saviano Cericato - 36840N-PR.  
 Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.
- 0103** 0079451-50.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0079451-50.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Claro S.a..  
 Apelante Adesivo: Vinicius Vila Real Soares.  
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Vinicius Vila Real Soares - 90127N-PR.  
 Apelado: Vinicius Vila Real Soares.  
 Apelado Adesivo: Claro S.a..  
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Vinicius Vila Real Soares - 90127N-PR.  
 Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0104** 0069150-52.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0008073-42.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Maria Julia Josefa Elias Portela Elias.  
 Advogado: Alessandra Zimmermann Bruns - 56810N-SC.  
 Agravado: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvat Sa.  
 Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR.  
 Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0105** 0005070-03.2016.8.16.0103 - Apelação Cível  
 Comarca: Lapa.  
 Vara: Vara Cível da Lapa.  
 Ação Originária: 0005070-03.2016.8.16.0103 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Alekssandro Magalhães Pinto.  
 Advogado: Letícia de Souza - 71493N-PR.  
 Apelado: Ultra's Soluções Ltda.  
 Advogado: Kival Della Bianca Paquete Junior - 23033N-PR.
- Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0106** 0060828-43.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0070845-33.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Fundacao Copel de Previdencia e Assistencia Social.  
 Advogado: Danielle Bittencourt Liasch - 34974N-PR, Fernanda Righetto Fernandes dos Santos - 102828N-PR.  
 Agravado: Neusa Queiroz Machado.  
 Advogado: Paulo Cesar Molina - 63990N-PR.  
 Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.
- 0107** 0062108-49.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0000115-41.2013.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: A.z. Imóveis Ltda.  
 Advogado: Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.  
 Agravado: José Mauro Travinski.  
 Advogado: Jefferson Luiz Maestrelli - 37801N-PR.  
 Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.
- 0108** 0000958-67.2020.8.16.0194/2 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0000958-67.2020.8.16.0194 - Embargos de Terceiro Cível.  
 Embargante: Sandro Luiz Padilha Peters.  
 Advogado: Sandro Luiz Padilha Peters - 13741N-SC.  
 Embargado: Condominio do Edificio Colina das Cerejeiras.  
 Advogado: Fernando Guimaraes Canticas - 48164N-PR.  
 Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0109** 0008068-46.2017.8.16.0090 - Apelação Cível  
 Comarca: Iporã.  
 Vara: Vara Cível de Iporã.  
 Ação Originária: 0008068-46.2017.8.16.0090 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas.  
 Advogado: Vivian Meira Avila Moraes - 81751N-MG.  
 Apelado: Neyla Aparecida Cassanho de Mello Bernal.  
 Advogado: Jefferson Narimatsu - 53236N-PR.  
 Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0110** 0070468-70.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Colombo.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.  
 Ação Originária: 0005403-88.2013.8.16.0028 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Estado do Paraná.  
 Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
 Agravado: Banco Itaucarã S.a..  
 Advogado: Andréa Hertel Malucelli - 31408N-PR, Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR.  
 Interessado: Curitiba Cabral Empreendimento Imobiliario Spe Ltda, José Cícero de Carvalho.  
 Advogado: José Roberto Ramos de Almeida - 42150N-PR, Luis Alberto Goncalves Gomes Coelho - 36491N-PR, Waleria Chibior - 34425N-PR.  
 Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.
- 0111** 0070676-54.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0015896-59.2020.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
 Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.  
 Agravado: Rafael Wactavski Cardoso.  
 Advogado: Ana Carolina de Figueiredo Borges - 42383N-PR, Isa Yukari Imay - 49037N-PR.  
 Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0112** 0014659-71.2015.8.16.0194 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0014659-71.2015.8.16.0194 - Procedimento Sumário.  
 Apelante: Regina Lucia Wagner Pinheiro Lauand.  
 Advogado: Felipe Lorenci Woiciechowski - 38876N-PR, Tatiana W. Lauand de Paula Lorenci - 58099N-PR.  
 Apelado: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
 Advogado: Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR.  
 Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0113** 0013463-58.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0013463-58.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Ana Maria dos Santos Batistela.  
 Advogado: Silvia de Souza dos Santos - 92041N-PR.  
 Apelado: Tim Celular S.a..  
 Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
 Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.
- 0114** 0001355-60.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0001355-60.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Vanize Librelato Bernieri.  
 Apelante Adesivo: Lafs Confeccoos Eireli.  
 Advogado: Diogo Marcolina - 42956N-PR, Paulo Roberto Richardi - 52813N-PR, Rafael Felipe Grotta Train - 61444N-PR.  
 Apelado: Lafs Confeccoos Eireli.  
 Apelado Adesivo: Vanize Librelato Bernieri.

- Advogado: Diogo Marcolina - 42956N-PR, Paulo Roberto Richardi - 52813N-PR, Rafael Fellipe Grota Train - 61444N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0115** 0071309-65.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0025285-73.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Bradesco Saúde S.a..  
Advogado: Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.  
Agravado: Diva Consalter Wieck.  
Advogado: Rodrigo Portes Bornemanne e Corrêa - 31182N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0116** 0027492-89.2019.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0027492-89.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Elizabeth Furjan Rial.  
Advogado: Angélica Mosele Siqueira - 75975N-PR.  
Apelado: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0117** 0071439-55.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0031213-54.2006.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Clarice Trindade Coutinho, Thiago Fogaça Crespo.  
Advogado: Alexandre Alves Bazanella - 44323N-PR.  
Agravado: Dirce Viana Gomes, Gabrielle Torrecillas, Luis Gustavo Gomes, Victor Hugo Torrecillas Gomes.  
Advogado: Andreia Cristina Marques Campana - 27681N-PR, Fabio Massao Miyamoto Navarrete - 18578N-PR, Marcos Riberto Volpato - 29669N-PR, Sergio Yoshikazu Miamoto Navarrete - 26405N-PR, Thays Regina Guedes Paião dos Santos - 80984N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Perfeito.
- 0118** 0001834-60.2019.8.16.0128 - Apelação Cível  
Comarca: Paranacity.  
Vara: Vara Cível de Paranacity.  
Ação Originária: 0001834-60.2019.8.16.0128 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Joyce Soares Farias da Silva.  
Advogado: Cairo Augusto Luizão da Silva - 100580N-PR, Debora de Paula Ravaneli Luizão - 75419N-PR, Maria Alice Alencar Mora Castilho - 18608N-PR.  
Apelado: Francisco Augusto da Silva Filho, Hdi Seguros S.a..  
Advogado: Anderson Garcia Bedin - 57518N-PR, Anderson Hamilton Araujo de Souza - 67805N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR, Timóteo Calistro de Souza - 55093N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Perfeito.
- 0119** 0014499-40.2017.8.16.0044 - Apelação Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .  
Ação Originária: 0014499-40.2017.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Paulo Fernandes, Sidnei Nogueira da Silva.  
Advogado: Alessandra Canheti Angelo - 66014N-PR, Angélica Maria de Azevedo - 74989N-PR, Daniela Aparecida Pacheco Bobig - 42495N-PR, Eduardo Adorno Vasilio - 78972N-PR, Everton Felipe de Souza - 68403N-PR, Jaqueline Delfino de Castro Martins - 86597N-PR.  
Apelado: Paulo Fernandes, Sidnei Nogueira da Silva.  
Advogado: Alessandra Canheti Angelo - 66014N-PR, Angélica Maria de Azevedo - 74989N-PR, Daniela Aparecida Pacheco Bobig - 42495N-PR, Eduardo Adorno Vasilio - 78972N-PR, Everton Felipe de Souza - 68403N-PR, Jaqueline Delfino de Castro Martins - 86597N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0120** 0015084-61.2016.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0015084-61.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Wagner Fernandes.  
Advogado: Marcos Antonio Nunes da Silva - 39390N-PR.  
Embargado: Diogo Ochiliski, Monica de Oliveira Franco Ochiliski.  
Advogado: Jonatas Pirkiel - 12612N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0121** 0009052-25.2008.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0009052-25.2008.8.16.0129 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Sandra Maria Squenine Souza.  
Advogado: Fabiano Neves Macieyewski - 29043N-PR, Heroldes Bahr Neto - 23432N-PR, Saulo Bonat de Mello - 24636N-PR.  
Apelado: Petroleo Brasileiro S a Petrobras.  
Advogado: Luis Felipe Cunha - 52308N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Perfeito.
- 0122** 0000100-94.2020.8.16.0110 - Apelação Cível  
Comarca: Manguierinha.  
Vara: Vara Cível de Manguierinha.  
Ação Originária: 0000100-94.2020.8.16.0110 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Elia de Melo da Silva.  
Advogado: Maycon Bruno Borges Deon - 67048N-PR.  
Apelado: Iob Informações Objetivas Publicações Ltda.  
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - 209974N-SP.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0123** 0003238-82.2018.8.16.0193 - Apelação Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0003238-82.2018.8.16.0193 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.  
Apelado: Guilherme Blanc Mottin.
- Advogado: Poleana de Fátima Navarro - 90044N-PR, Wagner Oliveira Navarro - 60143N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0124** 0017929-18.2016.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0017929-18.2016.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Mdm Comercio de Roupas e Acessórios Ltda.  
Advogado: Frederico Giuseppe Furlan Basso - 44446N-PR, Patricia Giovanna Furlan Basso - 32812N-PR.  
Apelado: Oi S.a. - em Recuperacao Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0125** 0006863-39.2010.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .  
Ação Originária: 0006863-39.2010.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Cooperativa Agropecuaria de Cascavel Ltda.  
Advogado: Danieli Michelon do Valle - 39980N-PR, José Fernando Marucci - 24483N-PR.  
Embargado: Elvis Barbosa, Erica Barbosa, Erivelton Barbosa.  
Advogado: Francieli Cristine Braggio - 49310N-PR, Sergio Ricardo Tinoco - 18619N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0126** 0010703-71.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0021757-75.2019.8.16.0030 - Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum.  
Embargante: Fca Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda..  
Advogado: Fabio Teixeira Ozi - 172594N-SP, Flavio Spaccaquerche Barbosa - 175512N-RJ.  
Embargado: Ana Soares Mendes, Sandra Soares Mendes, Sonia Soares Mendes Ortiz, Suely Mendes Barreto.  
Advogado: Gabriel Francisco Ceccon Enebelo - 71771N-PR, Sônia Maria Jacobisn - 41822N-PR, Tamires Raquel Norberto Enebelo - 71386N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0127** 0072118-55.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Marialva.  
Vara: Vara Cível de Marialva.  
Ação Originária: 0002681-73.2020.8.16.0113 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Valdeir Calazans de Amorim.  
Advogado: João Henrique de Oliveira Silva Bonfim - 94077N-PR.  
Agravado: Clairton Boro, Rosiane Bazza Martins.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0128** 0013438-69.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0013438-69.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.  
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR.  
Apelado: Marcia Lopes Cescato.  
Advogado: Renata Giovana Ferrari - 62941N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0129** 0000365-46.2020.8.16.0159 - Apelação Cível  
Comarca: São Miguel do Iguaçu.  
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguaçu.  
Ação Originária: 0000365-46.2020.8.16.0159 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Dirceu Carlos Hoffmann.  
Advogado: Lennon do Nascimento Saad - 386676N-SP.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0130** 0010772-74.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0010772-74.2018.8.16.0194 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Allianz Seguros S/a.  
Advogado: Roberto Mauro Fernandes Cenize - 130337N-SP.  
Apelado: Companhia Paranaense de Energia.  
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Huiianor de Lai - 38861N-PR, Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0131** 0072369-73.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020921-58.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Luciane da Silva Pardini.  
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.  
Agravado: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Guilherme Frederico Hernandes Denz.
- 0132** 0072489-19.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Mandaguari.  
Vara: Vara Cível de Mandaguari.  
Ação Originária: 0003730-33.2018.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Jose Claudemir Moreira.  
Advogado: Tiago Sangiogo - 72814N-RS.  
Agravado: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0133** 0003540-56.2018.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.

- Ação Originária: 0003540-56.2018.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Zurich Minas Brasil Seguros S.a.  
 Advogado: Débora Domesi Silva Lopes - 238994N-SP, Fernando da Conceição Gomes Clemente - 178171N-SP.  
 Apelado: Copel Distribuição S.a..  
 Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Fabiela Martini Sibut - 44877N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR.  
 Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0134** 0010846-67.2020.8.16.0030 - Apelação Cível  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0010846-67.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Luiz Heringue Garcia Pereira.  
 Advogado: Alexandre Fontanella - 69426N-PR.  
 Apelado: Arthur Lundgren Tecidos S/a Casas Pernambucanas.  
 Advogado: João Fernando Bruno - 345480N-SP.  
 Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0135** 0003457-83.2017.8.16.0079 - Apelação Cível  
 Comarca: Dois Vizinhos.  
 Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.  
 Ação Originária: 0003457-83.2017.8.16.0079 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Centauro Vida e Previdência S/a.  
 Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner - 10515N-PR, Fabiela Polatti Cordeiro Fleischfresser - 21515N-PR, Paulo Evandro Welter - 56204N-PR, Renato Barrozo Arruda Goncalves - 14068N-PR, Tarcisio Araujo Kroetz - 17515N-PR.  
 Apelado: Dirceu Pivotto Farinella.  
 Advogado: Flavio Antonio Romani - 42990N-PR.  
 Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0136** 0007369-22.2018.8.16.0025 - Apelação Cível  
 Comarca: Araucária.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.  
 Ação Originária: 0007369-22.2018.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: João Victor Soares da Silva, Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
 Advogado: Elisa de Mattos Leão Prigol Grande - 50573N-PR, Fabiane Cristina Santana - 50571N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Roselia Furman Carneiro da Silva - 89782N-PR.  
 Apelado: João Victor Soares da Silva, Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
 Advogado: Elisa de Mattos Leão Prigol Grande - 50573N-PR, Fabiane Cristina Santana - 50571N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Roselia Furman Carneiro da Silva - 89782N-PR.  
 Relator: Desembargador Domingos José Perfeito.
- 0137** 0072837-37.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Cascavel.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.  
 Ação Originária: 0001400-39.1998.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Fausto Ângelo Masson, Masson & Ribeiro Ltda..  
 Advogado: Luis Carlos Gomes da Silva - 5474N-MT.  
 Agravado: Adenir Renosto, Allianz Seguros S/a, Cheila Renosto, Daiane Renosto, Iraci Renosto.  
 Advogado: Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR, Kennedy Machado - 16743N-PR.  
 Relator: Desembargador Domingos José Perfeito.
- 0138** 0001438-22.2015.8.16.0129 - Apelação Cível  
 Comarca: Paranaguá.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.  
 Ação Originária: 0001438-22.2015.8.16.0129 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Itau Unibanco S.a..  
 Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR, Priscila Kei Sato - 42074N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.  
 Apelado: Marcio Nascimento.  
 Advogado: Luiz Leandro Gaspar Dias - 30389N-PR.  
 Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0139** 0073189-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0007840-37.2020.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Laurimar Natalvir Carvalho.  
 Advogado: Milliana Costa Mendes Cavalheiro - 52431N-SC.  
 Agravado: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvat Sa.  
 Advogado: Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.  
 Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0140** 0073205-46.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0046902-70.2012.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Helautur Transportes Ltda.  
 Advogado: Luiz Knob - 31578N-PR.  
 Agravado: Hdí Seguros S/a.  
 Advogado: Fabricio Verdolin de Carvalho - 28857N-PR.  
 Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0141** 0000847-44.2013.8.16.0060/3 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Cantagalo.  
 Vara: Vara Cível de Cantagalo.  
 Ação Originária: 0000847-44.2013.8.16.0060 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Alvaro Eduardo Klak, Ery Svarcz Klak, Willian Miguel Klak.  
 Advogado: Daiana Aparecida Pavlak Bodanese - 45887N-PR, Marcia Roseli Mierzwa - 47204N-PR.  
 Embargado: Copel Distribuição S.a., Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.a..  
 Advogado: Angela Fabiana Bueno de Souza Pinto - 26414N-PR, Daniela Benes Senhora Hirschfeld - 62923A-PR, José Armando da Gloria Batista - 62924A-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Nayane Guastala - 39206N-PR, Regilda Miranda Heil Ferro -
- 18742N-PR, Rogerson Luiz Ribas Salgado - 25054N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR.  
 Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0142** 0073438-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Medianeira.  
 Vara: Vara Cível de Medianeira.  
 Ação Originária: 0005611-86.2019.8.16.0117 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Cristiano Rodrigo Link.  
 Advogado: Jefferson Rustick - 65271N-PR.  
 Agravado: Eduardo José Nicoletti.  
 Advogado: Vitor Hugo Heinzmann Gomes da Silva - 56084N-PR.  
 Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0143** 0073455-79.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0010200-50.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Carlos Enrique Grigera.  
 Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.  
 Agravado: Itau Unibanco S.a..  
 Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0144** 0073485-17.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0006827-96.2006.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Roseli Munhoz Cabral.  
 Advogado: Patrícia Carla de Deus Lima - 28277N-PR.  
 Agravado: Caixa Seguradora S/a.  
 Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.  
 Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0145** 0073489-54.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0027665-79.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Victor Enrique Fernandez.  
 Advogado: Everton do Prado - 59859N-PR, Valdecy Longonio de Oliveira - 46585N-PR.  
 Agravado: Cooperativa de Credito de Livre Admissao Tres Fronteiras - Sicob Tres Fronteiras, Sancor Seguros do Brasil S. A..  
 Advogado: Alessandra Celant - 57984N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR.  
 Relator: Desembargador Domingos José Perfeito.
- 0146** 0003371-46.2017.8.16.0004 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
 Ação Originária: 0003371-46.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Alfa Seguradora S.a.  
 Advogado: Maria Amelia Saraiva - 41233N-SP.  
 Apelado: Copel Distribuição S.a..  
 Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR.  
 Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0147** 0002893-48.2020.8.16.0193 - Apelação Cível  
 Comarca: Colombo.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
 Ação Originária: 0002893-48.2020.8.16.0193 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Juraci de Moraes Braga.  
 Advogado: Gersa Ermano - 62472N-PR, José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.  
 Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Juraci de Moraes Braga.  
 Advogado: Gersa Ermano - 62472N-PR, José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.  
 Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0148** 0073702-60.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
 Ação Originária: 0003526-77.2015.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Itau Seguros de Auto e Residencia S.a..  
 Advogado: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP.  
 Agravado: Copel Distribuição S.a..  
 Advogado: Fabiela Martini Sibut - 44877N-PR.  
 Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0149** 0010706-57.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0010706-57.2019.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
 Apelante: Generali Brasil Seguros S a.  
 Advogado: Armando Vicente Mesquita Char - 59484N-PR.  
 Apelado: Luan Matheus Mendes.  
 Advogado: Manoela Carvalho Garcia Tavares - 70510N-PR.  
 Relator: Desembargador Domingos José Perfeito.
- 0150** 0003710-67.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0003710-67.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Universo Online S/a.  
 Advogado: Luiz Gustavo de Oliveira Ramos - 128998N-SP.  
 Apelado: Igor Almendros Beltrame.  
 Advogado: Danilo Ramos Modesto - 95311N-PR, João Pedro Marini Moreira - 89471N-PR.  
 Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0151** 0074310-21.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0074310-21.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Previsul - Companhia de Seguros Previdencia do Sul S/a.  
 Advogado: Laura Agrifoglio Vianna - 18668N-RS.  
 Embargado: Mateus Teixeira dos Santos.

- Advogado: Airton Aparecido de Souza Junior - 80317N-PR, Flávio do Amaral Guimarães - 84653N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0152** 0029395-96.2012.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0029395-96.2012.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a..  
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.  
Embargado: Andre Luis Marquardt, Cristina Marquardt Piazzetta, Nelson Walter Marquardt, Paulo Sergio Marquardt, Sonia Maria Marquardt.  
Advogado: Getulio Rainer Vogetta - 61071N-PR.  
Interessado: Assisbras S/a. - Assistencia Ao Viajante, Chubb Seguros Brasil S.a..  
Advogado: Eduardo Galdao de Albuquerque - 138646N-SP, Evelyn Thais Ozaki - 43129N-PR, Virginia Duarte Deda de Abreu - 139811N-SP.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0153** 0000210-40.2017.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000210-40.2017.8.16.0194 - Protesto.  
Embargante: José João Cunha.  
Advogado: Celio de Carvalho Cavalcanti Neto - 9100N-ES, Isabela Felix Souza - 27078N-ES, Leandro Nader de Araujo - 14496N-ES.  
Embargado: Morvan Tacla.  
Advogado: Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR, Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR, Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR, Leonardo Luiz Pamplona - 64589N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0154** 0074350-40.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0006065-61.2020.8.16.0075 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Adrielli Fernandes.  
Advogado: Amanda Cristina Fernandes Teodoro - 97304N-PR.  
Agravado: Laboratório Logos Ltda.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.
- 0155** 0074398-96.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0050554-12.2019.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Litotrip Clinica Medica de Urologia Avançada Ltda..  
Advogado: Luis Fernando de Camargo Hasegawa - 24189N-PR.  
Agravado: Direx do Brasil Ltda..  
Advogado: Lucas Pereira Santos Parreira - 342809N-SP.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0156** 0074543-55.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010992-38.2019.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Celso Rodrigues dos Santos.  
Advogado: Alesandra Cruz Soares - 68187N-PR.  
Agravado: Residencial Colina Ecoville.  
Advogado: Claudio Marcelo Baiax - 29241N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0157** 0074798-13.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0026045-61.2016.8.16.0001 - Cumprimento Provisório de Sentença.  
Agravante: Joao Carlos Cidade.  
Advogado: João Henrique Bahr Cidade - 47347N-PR.  
Agravado: Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda.  
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0158** 0026023-64.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000999-22.2020.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Instituto Curitiba de Saude.  
Advogado: Ana Paula Watanabe - 68903N-PR, Daniel Conde Falcao Ribeiro - 50111N-PR, Juliana de Barros Bley Galli - 24783N-PR, Pedro Henrique Santos Farah - 42962N-PR.  
Embargado: Ticiania Lindisan Castro dos Santos.  
Advogado: Alvanir Luiz Munaretto Junior - 99670N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0159** 0010562-20.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010562-20.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Iraci Requea Perez.  
Advogado: Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR.  
Apelado: Sul America Seguros de Pessoas e Previdencia S.a..  
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0160** 0075423-47.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0019104-27.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Alairton de Melo, Rayanne D' Angelis de Melo.  
Advogado: Daniele Carvalho - 41285N-PR, Raphael Gouveia Rodrigues - 40526N-PR.  
Agravado: Maccaferri do Brasil Ltda.  
Advogado: Jonas Pereira Fanton - 273574N-SP.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0161** 0075613-10.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0021452-47.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Alessandro Riba Sabim, Fernando & Guilherme Transportes.
- Advogado: Alexandre Rino - 64543N-PR, Andre Peixoto de Souza - 27090N-PR.  
Agravado: Camilly Peres Mendes, Caroliny Cezario Mendes, Gilvana Peres Mendes.  
Advogado: Lauro Angelo dos Santos Serafini - 88806N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0162** 0076061-80.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028004-28.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR, Mayara Humenhuk Meneghetti - 81449N-PR.  
Agravado: Roseline Tavares.  
Advogado: Jussara Grandio Allage - 19240N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0163** 0005032-70.2017.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0005032-70.2017.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Anderson Santos de Oliveira.  
Advogado: Elton Eiji Sato - 74381N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.  
Apelado: Centro de Diagnóstico de Ecocardiografia de Maringá Ltda, Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.  
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR, Gilberto Alexandre de Abreu Kalil - 55317N-PR, Samir Calil Miguel - 55323N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0164** 0001710-14.2018.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0001710-14.2018.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Roberto Pereira Quinto Me.  
Advogado: Ovidio Nunes Filho - 43013N-SP.  
Apelado: Altair Macedo Pereira.  
Advogado: Elcio José Melhem Filho - 41779N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0165** 0076109-39.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Catanduvas.  
Vara: Vara Cível de Catanduvas.  
Ação Originária: 0002598-07.2020.8.16.0065 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Npl II.  
Advogado: Murilo Dei Svaldi Lazarotto - 71507A-PR.  
Agravado: Maria Joana dos Anjos.  
Advogado: Allyson Luis Jagas Cusman - 92151N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0166** 0000655-97.2016.8.16.0160 - Apelação Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0000655-97.2016.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alfa Seguradora S.a, Marcos José dos Santos, Millenium Utilidades Domesticas Ltda.  
Advogado: Alderico Barboza dos Santos - 39684N-PR, Fábio Marchiori Herrero - 74390N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR, Rogério Quaglia - 24583N-PR.  
Apelado: Alfa Seguradora S.a, Celso Junior da Silva Larini, Marcos José dos Santos, Millenium Utilidades Domesticas Ltda.  
Advogado: Alderico Barboza dos Santos - 39684N-PR, Fábio Henrique Navarro - 49862N-PR, Fábio Marchiori Herrero - 74390N-PR, Marcelo Raimundo Miranda - 96231N-PR, Miriam Cordeiro Mendonça - 71025N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR, Rogério Quaglia - 24583N-PR.  
Interessado: Fabiano Cortese Paula Gomes.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0167** 0076238-44.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0006096-19.2020.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Aliomar Esser.  
Advogado: Wilson Teixeira Terencio - 64585N-PR.  
Agravado: Joao Rosival Rocha.  
Advogado: Paulo José Machado Guedes - 42932N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0168** 0081880-87.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0081880-87.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Maria Aparecida de Oliveira Macioni.  
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.  
Apelado: Bradesco Vida e Previdencia S.a..  
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0169** 0067954-47.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0031571-62.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Loteadora Assai S/s Ltda.  
Advogado: Bárbara Karine de Oliveira - 78720N-PR, Carlos Rafael Menegazo - 48017N-PR.  
Agravado: Beatriz Costa Teodoro, Gilberto Elias Teodoro, Hellen Karen Schmitt, Maria Antonia Rudy, Regina Alves Costa Teodoro.  
Advogado: Antonio Marcos Nogueira Pereira - 77301N-PR, Rafael Brum Silva - 53568N-PR, Rodrigo Brum Silva - 25920N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0170** 0008091-34.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0008091-34.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.

- Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Apelante Adesivo: Ercilio Potronieri.  
Advogado: Daniel Pinheiro - 48941N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, José Pereira de Moraes Neto - 24429N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Norma Suely Wood Saldanha de Moraes - 8750N-PR.  
Apelado: Ercilio Potronieri.  
Apelado Adesivo: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Daniel Pinheiro - 48941N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, José Pereira de Moraes Neto - 24429N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Norma Suely Wood Saldanha de Moraes - 8750N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0171** 0041598-17.2013.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0041598-17.2013.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Fort Credit Fomento Comercial Ltda..  
Advogado: Ana Paula Carnietto Teodoro - 57924N-PR.  
Embargado: Rosângela da Exaltação.  
Advogado: Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0172** 0026679-86.2018.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0026679-86.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Reinaldo Woellner.  
Advogado: Giovana Amates França Tramuja - 44758N-PR.  
Embargado: Nautimax Motores Ltda - Me.  
Advogado: Cintia da Silva Volf - 81551N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0173** 0000073-19.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0031667-43.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Terra Nova Rodobens Incorporadora Imobiliária Londrina II Spc Ltda.  
Advogado: Jose Walter Ferreira Junior - 69054N-PR.  
Agravado: Viviane Pereira Barduzzi.  
Advogado: Rafael Alguosto Casciola - 75678N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0174** 0000137-29.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028881-65.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Nataly Adeli Bovolenta.  
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.  
Agravado: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.  
Advogado: Carmen Gloria Arriagada Andrioli - 20668N-PR, Emiliana Silva Sperancetta - 22234N-PR, Fernando O'reilly Cabral Barrionuevo - 29022N-PR, Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Maria Amelia Cassiana Mastroirosa Vianna - 27109N-PR, Sandro Rafael Bonatto - 22788N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0175** 0005625-54.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0005625-54.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jonas Bussolo, Monica Ananias Pereira Bussolo.  
Advogado: Hugo Bruno Santos de Oliveira - 75603N-PR, Raquel Cabrera Borges - 13896N-PR, Thalysa Mendonça de Oliveira - 62293N-PR.  
Apelado: Companhia Excelsior de Seguros.  
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0176** 0029395-96.2012.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0029395-96.2012.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Asistbras S/a. - Assistencia Ao Viajante.  
Advogado: Evelyn Thais Ozaki - 43129N-PR, Virginia Duarte Deda de Abreu - 139811N-SP.  
Embargado: Andre Luis Marquardt, Chubb Seguros Brasil S.a., Cristina Marquardt Piazzetta, Nelson Walter Marquardt, Paulo Sergio Marquardt, Sonia Maria Marquardt.  
Advogado: Eduardo Galdao de Albuquerque - 138646N-SP, Getulio Rainer Vogetta - 61071N-PR.  
Interessado: Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a..  
Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0177** 0082141-62.2013.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0082141-62.2013.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Aline Cristine da Silva Berlan, Helder Carlo Berlan, Rosylene Heckert Machado.  
Advogado: Aline Regina das Neves - 55322N-PR.  
Embargado: Condominio Residencial Spazio Lumiere, Mrv Engenharia e Participações S.a..  
Advogado: Rodolfo Carlos Diehl - 62967N-PR, Soraia Araujo Pinholato - 19208N-PR, Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0178** 0030880-58.2017.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0030880-58.2017.8.16.0001 - Ação de Exigir Contas.  
Embargante: Associação dos Trabalhadores em Cooperativa de Crédito do Estado do Paraná - Atcc/pr.  
Advogado: Fernando Munhoz Ribeiro - 35025N-PR, José Aparecido dos Santos - 89827N-PR, Marcel Kesselring Ferreira da Costa - 32679N-PR.  
Embargado: Central das Cooperativas de Crédito do Unicoob Sacoob Central Unicoob.
- Advogado: Joao Alberto Graca - 19652N-PR, Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR, Ricardo Rosetti Piva - 38879N-PR, Talita Domingues Martins da Silva Cabrera - 51938N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0179** 0047243-55.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0001158-33.2018.8.16.0004 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Companhia de Habitação Popular de Curitiba.  
Advogado: Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR.  
Embargado: Condominio Residencial Parati II Cond. I.  
Advogado: Luiz Fernando de Queiroz - 5560N-PR.  
Interessado: Cristiane do Rocio Rodrigues da Silva, Juvenal Gonçalves da Silva.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0180** 0001010-29.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0011964-88.2019.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Marcelo Pereira de Lima.  
Advogado: Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR, Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernartt Junior - 41420N-PR, Rafael Eduardo Bernartt - 33792N-PR.  
Agravado: Construtora Fontanive Ltda, J.m.d.g Loteamentos Ltda.  
Advogado: Caroline Agibert Cavet - 27391N-PR, Gioser Antonio Olivette Cavet - 29594N-PR, Isadora Cristina Braun Borges - 101095N-PR, Luciano de Almeida Gonçalves - 48851N-PR, Regis Marcelino Castamann - 45654N-PR, Vania Regina Mamesso - 27846N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0181** 0076753-79.2020.8.16.0000/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0022401-23.2010.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Daniel Alexandre Oliveira Santos.  
Advogado: Guilherme Capanema Rodrigues Andrade - 38869N-PR, Sergio Henrique Muller Gonçalves - 38308N-PR.  
Agravado: Ivonete do Rocio Praci Ferreira.  
Advogado: Jair Aparecido Avansi - 18727N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0182** 0076753-79.2020.8.16.0000/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0022401-23.2010.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Daniel Alexandre Oliveira Santos.  
Advogado: Guilherme Capanema Rodrigues Andrade - 38869N-PR, Sergio Henrique Muller Gonçalves - 38308N-PR.  
Agravado: Ivonete do Rocio Praci Ferreira.  
Advogado: Jair Aparecido Avansi - 18727N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0183** 0027402-76.2016.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0027402-76.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Edgar Felicetti.  
Advogado: Diogo Pedro Matsunaga - 55326N-PR, Vera Lucia Goncalves Soares - 32191N-PR.  
Apelado: Companhia de Seguros Previdencia do Sul.  
Advogado: Laura Agrifoglio Vianna - 18668N-RS, Miguel Vianna Zereu - 89843N-RS.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0184** 0001374-69.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0001374-69.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: F.d.C.S.P..  
Advogado: Gabriel Cordeiro de Sales - 86618N-PR, Giovanna Lorenzo Niece - 43589N-PR, Joao Guilherme Duda - 42473N-PR.  
Apelado: U.C.-S.C.d.M..  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Maria Fernanda Sbrissia - 38917N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0185** 0000299-22.2020.8.16.0206 - Apelação Cível  
Comarca: Itati.  
Vara: 2ª Vara Cível de Itati.  
Ação Originária: 0000299-22.2020.8.16.0206 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Roselene Gomes.  
Advogado: Gustavo Teixeira Pianaro - 54606N-PR, Raissa Zanetti Laidane Pianaro - 70024N-PR.  
Apelado: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.  
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0186** 0017150-75.2019.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0017150-75.2019.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
Apelado: Alessandro Silva, Dirce Perez Penna, Renata Alessandra Perez Penna Silva.  
Advogado: Ademar Uliana Neto - 26074N-PR, Paulo Cesar de Sousa - 19410N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelaui Araujo Ribas.
- 0187** 0001472-83.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009897-36.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Itau Unibanco S.a..

- Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Agravado: Hermogenes do Amaral.  
Advogado: Fernando Alves dos Santos - 91174N-PR.  
Interessado: Jose Carlos Skrzyszowski Junior Advogados Associados.  
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0188** 0000515-50.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000515-50.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Condomínio Botânica.  
Advogado: Claudio Marcelo Baiak - 29241N-PR, Debora Nunes Camaroski - 45056N-PR.  
Apelado: Landes Pereira Porciuncula.  
Advogado: Fausto Luis Arriola de Freitas - 31352N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0189** 0004311-02.2019.8.16.0146 - Apelação Cível  
Comarca: Rio Negro.  
Vara: Vara Cível de Rio Negro.  
Ação Originária: 0004311-02.2019.8.16.0146 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ms Gestão de Negócios Ltda - Me.  
Advogado: Solange Calegari - 17450N-MS.  
Apelado: Nereu Maria de Jesus.  
Advogado: Daniel Kososki - 55346N-SC, Diego Valente Lopes - 97037N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0190** 0052457-82.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0052457-82.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Luizacred S/a, Zita Barbosa Maciel.  
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Paulo Emilio Suzuki Belisse - 83159N-PR.  
Apelado: Luizacred S/a, Zita Barbosa Maciel.  
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Paulo Emilio Suzuki Belisse - 83159N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0191** 0004143-89.2015.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004143-89.2015.8.16.0194 - Monitoria.  
Apelante: Condomínio Edifício Asa.  
Advogado: André Wélisson da Rosa - 61170N-PR, Nelson Gramazio - 3360N-PR.  
Apelado: Roberto Votto Braga.  
Advogado: Danton Ilyushin Bastos - 35297N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0192** 0042215-64.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0042215-64.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a., Marcio de Silos Ferraz.  
Advogado: Eduardo Lalli Ayres - 51179N-PR, Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Tamires Carolina de Freitas Will - 7525N-PR.  
Apelado: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a., Marcio de Silos Ferraz.  
Advogado: Eduardo Lalli Ayres - 51179N-PR, Fernando Franceschetti - 68867A-PR, Tamires Carolina de Freitas Will - 7525N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0193** 0008436-97.2018.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0008436-97.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Condomínio Residencial Jardim Morada dos Nobres.  
Advogado: Marcos Antonio Nunes da Silva - 39390N-PR.  
Embargado: Curitiba Sul - Assessoria Empresarial.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0194** 0005104-28.2018.8.16.0193 - Apelação Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0005104-28.2018.8.16.0193 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR, Flaviano Bellinati Garcia Perez - 24102N-PR.  
Apelado: Amelia Rufino da Silva.  
Advogado: Juliane Toledo dos Santos Rossa - 29214N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0195** 0012286-33.2016.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012286-33.2016.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Globo Nissan Parana Comercio de Veiculos Ltda.  
Advogado: Diogo Guedert - 36344A-PR.  
Embargado: Embraterm - Empresa Brasileira de Tratamentos Térmicos Eireli.  
Advogado: Artur Victor Voss - 91366N-PR, Guilherme Bruno Fernandes - 66506N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0196** 0011594-60.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0011594-60.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Unimed Guarapuava Cooperativa de Trabalho Medico.  
Advogado: Paulo José Machado Guedes - 42932N-PR.  
Apelado: Daniel Comiac.  
Advogado: Hellen Regina Kirchner Villar - 59463N-PR, Manuela dos Mártires Ramos - 67201N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0197** 0011727-38.2016.8.16.0045 - Apelação Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0011727-38.2016.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Palmira da Silva Pegorer.  
Advogado: Fábio Viana Barros - 37164N-PR, Jessé Gouvêa da Silva - 74128N-PR, Luciano Bezerra Pomblum - 48281N-PR, Luiz Carlos da Silva - 46330N-PR.  
Apelado: Itau Seguros S/a.  
Advogado: Geraldo Nogueira da Gama - 30366A-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0198** 0012697-42.2017.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012697-42.2017.8.16.0194 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Unidas Locadora de Veiculos Ltda.  
Advogado: Ricardo Marfori Sampaio - 222988N-SP.  
Apelado: Bazzaneze Auditores Independentes S/s..  
Advogado: Amarildo José Miguel - 69203N-PR, Leomar Bazzaneze - 65294N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0199** 0003915-07.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0007207-90.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Mitsui Sumitomo Seguros S.a..  
Advogado: Jorge Luis Bonfim Leite Filho - 309115N-SP.  
Agravado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sílvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0200** 0010497-62.2017.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010497-62.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Mig's Transportes Ltda - Epp.  
Advogado: Wilson Benini - 26914N-PR.  
Apelado: Jacqueline de Matos Kalusz.  
Advogado: Wanessa Mendes da Silva Monteiro Rodrigues - 61387N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0201** 0003793-09.2019.8.16.0050 - Apelação Cível  
Comarca: Bandeirantes.  
Vara: 2ª Vara Cível de Bandeirantes.  
Ação Originária: 0003793-09.2019.8.16.0050 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nadir Toupa Meira.  
Advogado: Heitor Henrique Possagnoli - 89357N-PR.  
Apelado: Abamp - Associação Beneficente de Auxilio Mutuo Ao Servidor.  
Advogado: Amanda Juliele Gomes da Silva - 165687N-MG, Felipe Simim Colares - 112981N-MG.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0202** 0032442-34.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0032442-34.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Clinipam - Clinica Paranaense de Assistencia Medica Ltda.  
Apelante Adesivo: Eleosina Martinez Silva.  
Advogado: Halissom Dias do Nascimento - 79153N-PR, Luiz Alberto Alves Ossiana - 384212N-SP, Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR, Sirley Aparecida Cardoso - 78661N-PR.  
Apelado: Eleosina Martinez Silva.  
Apelado Adesivo: Clinipam - Clinica Paranaense de Assistencia Medica Ltda.  
Advogado: Halissom Dias do Nascimento - 79153N-PR, Luiz Alberto Alves Ossiana - 384212N-SP, Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR, Sirley Aparecida Cardoso - 78661N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0203** 0001297-04.2019.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0001297-04.2019.8.16.0148 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Leandro Rodrigues Ferreira.  
Advogado: Paola Fernandes Pinto Barra Neuba - 69425N-PR.  
Apelado: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvat Sa.  
Advogado: Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0204** 0005149-55.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0005149-55.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR, Mayara Humenhuk Meneghetti - 81449N-PR.  
Apelado: Tais Mariana Lima Pereira.  
Advogado: Flávio Gonçalves Soares - 14443N-MS, Tais Mariana Lima Pereira - 70495N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0205** 0075743-97.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Paranacity.  
Vara: Vara Cível de Paranacity.  
Ação Originária: 0000860-23.2019.8.16.0128 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Companhia Excelsior de Seguros.  
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emilia Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.  
Agravado: Anselmo dos Santos, Caixa Economica Federal, Catalina Beatriz Frete Candia dos Santos, Dominic Joel Candia Colman, Eric Candia dos Santos, Paulo Ribeiro Construções e Empreendimentos Ltda..  
Advogado: Renata Nascimento Vieira Sanches - 35982N-PR, Renata Rafaela Gomes Ywanaga - 52717N-PR, Sadi Bonatto - 10011N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.

- Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0206** 0000917-61.2020.8.16.0110 - Apelação Cível  
Comarca: Mangueirinha.  
Vara: Vara Cível de Mangueirinha.  
Ação Originária: 0000917-61.2020.8.16.0110 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Eletrofrío Eletrodomest Ltda, José Carlos Dallo.  
Advogado: Everton Alves da Cruz - 76800N-PR, Ketellen Tainara Stank - 95329N-PR, Victor Langer - 53328N-PR.  
Apelado: Allianz Seguros S/a.  
Advogado: Denise Dias Janiques - 123470N-RJ, João Darc Costa de Souza Moraes - 119081N-RJ.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0207** 0004957-54.2019.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0004957-54.2019.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Sebastião Bueno de Oliveira.  
Advogado: Luiz Rodrigo D Avello - 92054N-PR, Ricardo Felício Carboneri Centeno - 86440N-PR.  
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0208** 0011807-35.2018.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0011807-35.2018.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Sancor Seguros do Brasil S. A..  
Advogado: Graziela Picanço de Seixas Borba - 27699N-PR, João José da Fonseca Junior - 47821N-PR, Luciany Michelli Pereira dos Santos - 27709N-PR, Máira de Paula Barreto Miranda - 47653N-PR, Suélen Josane Broto Gomes - 63955N-PR, Wanderlei de Paula Barreto - 9660N-PR.  
Apelado: Abimael dos Santos Junior, Isabel Novas da Silva Santos.  
Advogado: Luiz Guilherme de Souza Lima - 30807N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0209** 0002782-65.2006.8.16.0028 - Apelação Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0002782-65.2006.8.16.0028 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Espólio de Vando dos Reis Linhares.  
Advogado: Lauro Angelo dos Santos Serafini - 88806N-PR.  
Apelado: João Flausino Dias.  
Interessado: Alcina Maria Estevam da Silva.  
Advogado: Lauro Angelo dos Santos Serafini - 88806N-PR, Silvio Rorato - 19481N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0210** 0005171-08.2017.8.16.0167 - Apelação Cível  
Comarca: Terra Rica.  
Vara: Vara Cível de Terra Rica.  
Ação Originária: 0005171-08.2017.8.16.0167 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.  
Apelado: Eni Maria de Almeida Andrade.  
Advogado: Luana Siqueira Soares - 73974N-PR, Osmar Araujo Soares - 23354N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0211** 0016028-10.2009.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0016028-10.2009.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Companhia Excelsior de Seguros, Olivir Polidório de Moraes.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR, Tatyane Priscila Portes Lantier - 29320N-PR.  
Apelado: Companhia Excelsior de Seguros, Olivir Polidório de Moraes.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR, Tatyane Priscila Portes Lantier - 29320N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0212** 0007268-31.2019.8.16.0160 - Apelação Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0007268-31.2019.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.  
Apelado: Alisson Augusto Afonso da Silva.  
Advogado: Dalva Simão - 74518N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0213** 0025591-52.2014.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0025591-52.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Policlínica Capão Raso.  
Advogado: Adriano Rodrigo Brolin Mazini - 29101N-PR, Carolina Lago Dall'agnol - 89391N-PR.  
Embargado: Cleverson Viecinski de Souza, Elton Miller de Sousa, Ivone de Sousa, Tristão Arantes Filho.  
Advogado: Daniele Medina Vicenço - 66295N-PR, Fábio Ângelo Ziojlo Leal - 49831N-PR, Paulo Marcelo Seixas - 38077N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0214** 0000543-22.2003.8.16.0084 - Apelação Cível  
Comarca: Goioerê.  
Vara: Vara Cível de Goioerê.  
Ação Originária: 0000543-22.2003.8.16.0084 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Eurico Inacio da Silva, Marcos Aurelio Cerdeira, Natalina Moraes da Silva.  
Advogado: Marcos Aurelio Cerdeira - 6036N-PR.  
Apelado: Vicente Mashahiro Okamoto.  
Advogado: Albert Iomar de Vasconcelos - 74160N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.
- 0215** 0009637-53.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009637-53.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.  
Apelado: Rafaela Gomes Xavier.  
Advogado: Camila Dolberth da Silva - 102136N-PR, Thiago Dolberth da Silva - 75070N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0216** 0010289-19.2012.8.16.0044/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0010289-19.2012.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Big Ice Entretenimento Ltda. - Epp.  
Advogado: Ana Paula Foganholi - 52149N-PR, Jean Dornelas - 155388N-SP.  
Embargado: Andre Luiz Marcato, Associacao dos Lojistas do Parkshoppingbarigui, Bruno Uhlmann Marcato, Sul America Companhia Nacional de Seguros.  
Advogado: Ana Letícia Pierri Dias Rosa - 33019N-PR, Gabriela Delazeri - 85212N-PR, Júlio César Melo Krueger - 85396N-PR, Marli Gislaíne Pereira - 92990N-PR, Mauro Vinicius Nunes Festa - 56266N-PR, Paulo Antonio Muller - 67090N-PR, Sandro Bernardo da Silva - 43316N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0217** 0018500-56.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0018500-56.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Julio Cesar Pereira Vaz.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Itaúcard S.a..  
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0218** 0000177-43.2019.8.16.0206 - Apelação Cível  
Comarca: Irapati.  
Vara: 2ª Vara Cível de Irapati.  
Ação Originária: 0000177-43.2019.8.16.0206 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Joao Maria de Matos.  
Advogado: Anniele Caroline Polytowski Domingues - 65041N-PR, Luís Augusto Polytowski Domingues - 40502N-PR, Pedro da Silva Queiroz - 9964N-PR, Vanessa Queiroz - 35246N-PR.  
Apelado: Allianz Seguros S/a, Companhia de Desenvolvimento de São Vicente, Padock Maquinas e Equipamentos Ltda.  
Advogado: Fabiana Flores Menezes Gonçalves Teixeira - 304482N-SP, Kadja Bernardinelli Cansian Serbai - 95541N-PR, Nely Quint - 87775A-PR, Roberta Souza Carvalho de Moura - 248927N-SP.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0219** 0005192-84.2018.8.16.0090/1 - Apelação Cível  
Comarca: Ibioporã.  
Vara: Vara Cível de Ibioporã.  
Ação Originária: 0005192-84.2018.8.16.0090 - Monitoria.  
Apelante: Katiane Andrea Ramos.  
Advogado: José Carlos Ferreira Basto - 390633N-SP, Samuel Rodrigo da Silva - 390795A-SP.  
Apelado: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.  
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncetto - 25814N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0220** 0009998-07.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009998-07.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Gabriel Alexander de Oliveira, Havan S.a..  
Advogado: Jessica Fernanda de Oliveira - 83464N-PR, Mariana Marçal Araujo - 42673N-PR, Rafael Marçal Araujo - 33050N-PR.  
Apelado: Gabriel Alexander de Oliveira, Havan S.a..  
Advogado: Jessica Fernanda de Oliveira - 83464N-PR, Mariana Marçal Araujo - 42673N-PR, Rafael Marçal Araujo - 33050N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0221** 0008697-42.2009.8.16.0044/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0008697-42.2009.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Francisco Afonso de Lima, Jose Rodrigues Gouveia Neto, Juberto Saltor de Oliveira.  
Advogado: Elso Cardoso Bitencourt - 13957N-PR, Fernanda da Silveira Ramos - 66209N-PR, Priscila Tank de Melo - 44271N-SC.  
Embargado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.  
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0222** 0001093-85.2012.8.16.0121/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Nova Londrina.  
Vara: Vara Cível de Nova Londrina.  
Ação Originária: 0001093-85.2012.8.16.0121 - Procedimento Sumário.  
Embargante: Fatima Rosa Pinheiro de Araujo.  
Advogado: Odecio Aparecido Trevisan - 17255N-PR.  
Embargado: Banco Cooperativo Sicredi S.a., Edson Elias de Araujo, Jose Nilton Cavalcanti, Mapfre Seguros Gerais S.a..  
Advogado: Anderson Donizete dos Santos - 31327N-PR, Antonio Nunes Neto - 25571N-PR, Johnny Elizeu Stopa Junior - 37074N-PR, Odecio Aparecido Trevisan - 17255N-PR, Stephanie Zago de Carvalho - 39429N-PR, Victor Silvestre da Silva - 103273N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Peretto.
- 0223** 0005277-47.2018.8.16.0033/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0005277-47.2018.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Unimed Vale dos Sinos - Cooperativa de Trabalho Médico.  
Advogado: Marcelo Bender - 101049N-RS, Tania Regina Germann - 23603N-RS.



- Embargado: Eduardo Van Den Bylaardt, Ricardo Van Den Bylaardt.  
Advogado: Emerson Luis Dal Pozzo - 47102N-PR, Erick Willian Pertussatto - 80239N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0224** 0025280-22.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0025280-22.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alex Becker Rodrigues.  
Advogado: Antonio Ernesto de Lima - 28412N-PR.  
Apelado: Panvile Veículos.  
Relator: Desembargador Luis Sérgio Swiech.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Guilherme Frederico Hernandez Denz.
- 0225** 0031401-42.2019.8.16.0030/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0031401-42.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Dirceu Bispo dos Santos.  
Advogado: Rafael Silveira Lopes - 82142N-PR.  
Embargado: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0226** 0022708-11.2019.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0022708-11.2019.8.16.0017 - Embargos à Execução.  
Apelante: Construat Construção Civil - Eireli.  
Advogado: Alcides Goelzer de Araújo Vargas e Pinto - 69907N-PR, Luiz Carlos Sanches - 15517N-PR, Rubia Roncolato da Silva - 25745N-PR.  
Apelado: Condomínio Edifício Torre Di Pietra.  
Advogado: Elida Cristina Mandadori - 21109N-PR.  
Relator: Desembargador Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0227** 0035780-40.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0035780-40.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR.  
Apelado: Ednei Trindade Soares.  
Advogado: Alexandre Franco Ferreira - 63186N-PR, Patrícia Feliciano de Lima - 74685N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Guilherme Frederico Hernandez Denz.
- 0228** 0027733-53.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0027733-53.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Maria Fernanda Sbrissia - 38917N-PR.  
Apelado: Patrícia Regina de Souza Couto.  
Advogado: Paulo Henrique Berehulka - 35664N-PR, Sílvia Leticia Agostini de Pinho - 76282N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Guilherme Frederico Hernandez Denz.
- 0229** 0004673-61.2020.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0004673-61.2020.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Torre - Loteadora e Incorporadora Ltda.  
Advogado: Regiane Aparecida Huss - 70773N-PR.  
Apelado: Edson Barbosa Lial, Manoel Barbosa Lial, Silvana de Fátima Lial.  
Advogado: Paulo Henrique Vicente Pires - 55417N-PR, Rodrigo Martins Paulino - 57904N-PR.  
Relator: Desembargador Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0230** 0032118-68.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0032118-68.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.  
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - 23255N-PE.  
Apelado: Aparecido Valerio.  
Advogado: Afonso Fernandes Simon - 45223N-PR, Julio Cesar Guilhen Aguilera - 54707N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0231** 0014554-84.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Paranaguá - Acervo 3a Vara Judicial.  
Ação Originária: 0007284-20.2015.8.16.0129 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Condomínio Costa Sul.  
Advogado: Paulo Esteves Silva Carneiro - 56840N-PR.  
Agravado: Karina Kobora.  
Advogado: Adilson Augusto Wassao Junior - 93297N-PR.  
Interessado: Caixa Econômica Federal.  
Advogado: Servio Tulio de Barcelos - 96626N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0232** 0000867-82.2016.8.16.0075/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0000867-82.2016.8.16.0075 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: I.A.P.A., O.P.A., V.P.d.G.A..

Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas - 54411N-PR, João Paulo Caetano de Carvalho - 79951N-PR, Lenice Arbonelli Mendes Troya - 37496N-PR, Mateus Cibinello Gomes - 81868N-PR, Sandra Maria Kairuz Yoshiy - 20002N-PR, Thalles Sarmento Barroso de Azevedo - 74500N-PR.  
Embargado: C.D.S., F.B.S.C.S..  
Advogado: Daniela Benes Senhora Hirschfeld - 62923A-PR, José Armando da Gloria Batista - 62924A-PR, João Victor Dias Fontana - 76457N-PR, Leonardo Santos Bomediano Nogueira - 33191N-PR, Mauricio da Silva Martins - 47737N-PR, Renata Caroline Talevi da Costa - 39849N-PR, Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

- 0233** 0087132-71.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0087132-71.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.  
Apelado: José Carlos Roza.  
Advogado: Fernanda Balbino Bordignon - 65766N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.
- 0234** 0003404-36.2017.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0003404-36.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Tokio Marine Seguradora S.a..  
Advogado: Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS.  
Apelado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Ira Neves Jardim - 14300N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos José Perfetto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso.

### Setor de Pautas

**Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 23:59**  
**Sessão VIRTUAL ordinária - 10ª Câmara Cível**  
**Relação No. 2021.00016 de Publicação - Projudi**

**Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 10ª Câmara Cível**  
**a realizar-se em 03/05/2021 às 00:00 horas até**  
**07/05/2021 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.**

### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abner Luiz de Fanti Carnicer - 399679N-SP	0046	0057217-82.2020.8.16.0000
Ádamo Roberto Inácio - 85861N-PR	0087	0023189-22.2019.8.16.0001
Adauto Dalpizzol - 51002N-PR	0143	0002027-67.2020.8.16.0087
Adauto Rivaelte da Fonseca - 18863N-PR	0002	0001436-77.2014.8.16.0035
	0015	0008803-84.2016.8.16.0035
Adelino Venturi Junior - 27058N-PR	0015	0008803-84.2016.8.16.0035
Adilson Neri Pereira - 244484N-SP	0025	0004579-43.2018.8.16.0194
Adriana D Ávila Oliveira - 28200N-PR	0060	0062740-75.2020.8.16.0000
	0125	0003617-15.2021.8.16.0000
Adriano Barbosa - 33023N-PR	0092	0030904-16.2018.8.16.0013
Adriano Henrique Góhr - 37114N-PR	0182	0006958-17.2019.8.16.0001/1
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0133	0054604-47.2020.8.16.0014
Adrieli Rezende Somaggio - 81665N-PR	0054	0021634-04.2018.8.16.0001
Ahyrton Lourenço Neto - 43087N-PR	0019	0036040-62.2020.8.16.0000
Ailton Nunes da Silva - 27423N-PR	0174	0030826-38.2019.8.16.0199
Airtom Miranda Bozza - 8746N-PR	0128	0033897-39.2016.8.16.0001
Airtom Aparecido de Souza Junior - 80317N-PR	0001	0006009-27.2016.8.16.0056
Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR	0030	0004582-20.2003.8.16.0001
Albadielo Silva Carvalho - 44016N-PR	0125	0003617-15.2021.8.16.0000
Alceu Rodrigues Chaves - 29073N-PR	0142	0003104-22.2020.8.16.0014
Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR	0058	0002013-57.2014.8.16.0099/1
Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR	0045	0001296-97.2018.8.16.0004
Alessandro de Gasparo Pinto - 22290N-PR	0096	0017020-68.2019.8.16.0017
Alexandre Franco Ferreira - 63186N-PR	0181	00056726-33.2020.8.16.0014
Alexandre Jankovski Botto de Barros - 47878N-PR	0131	0001654-57.2018.8.16.0038
Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR	0032	0000309-12.2008.8.16.0166/2
Aline Carolina Lopes - 65541N-PR	0129	0021299-89.2018.8.16.0031/1
Aline Lamin Vieira de Souza - 91003N-PR	0031	0002251-75.2019.8.16.0075
Aline Machado - 67344N-PR	0020	0011675-72.2018.8.16.0174
Allan Weston de Lima Wanderley - 20165N-PR	0135	0024007-81.2019.8.16.0030
Alline Taborda Pépe de Araujo - 96597N-PR	0135	0024007-81.2019.8.16.0030
Allison Rodrigo Alves da Silva - 64827N-PR	0070	0014455-22.2017.8.16.0173
Almir Rogerio Denig Bandeira - 47406N-PR	0033	0012171-07.2018.8.16.0173
Aluisio Coutinho Guedes Pinto - 3899N-SC	0027	0002874-49.2014.8.16.0194
Alvadir Fachin - 75680N-SP	0102	0000104-39.2021.8.16.0000









Talita Costa Rebello - 38375N-PR	0100	0076162-20.2020.8.16.0000	<b>0006</b> 0065556-64.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento Comarca: Cascavel. Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel. Ação Originária: 0046909-55.2019.8.16.0021 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária. Agravante: Daniele Ferreira. Advogado: Donato Santos de Souza - 63313N-PR. Agravado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a.. Advogado: Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR. Relator: Desembargador Luiz Lopes.
Tatiane Alves Salles dos Santos - 23084N-MT	0091	0073612-52.2020.8.16.0000	<b>0007</b> 0000601-53.2018.8.16.0034 - Apelação Cível Comarca: Piraquara. Vara: Vara Cível de Piraquara. Ação Originária: 0000601-53.2018.8.16.0034 - Procedimento Comum Cível. Apelante: Seguradora Líder do Consorcio do Seguro Dpvt Sa. Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR. Apelado: Fernanda Santos de Sousa. Advogado: Poleana de Fátima Navarro - 90044N-PR, Wagner Oliveira Navarro - 60143N-PR. Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
Thiago Augusto Franco - 50044N-PR	0044	0004102-47.2014.8.16.0101	<b>0008</b> 0005366-79.2010.8.16.0056 - Apelação Cível Comarca: Cambé. Vara: 1ª Vara Cível de Cambé. Ação Originária: 0005366-79.2010.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível. Apelante: Caixa Seguradora, Francisco Raphael Magro, Joao Ribeiro da Silva, Luiz de Souza, Maria de Andrade Carneiro, Olavo Morandi. Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE, Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Valcir Aparecido de Araujo - 68370N-PR. Apelado: Caixa Seguradora, Francisco Raphael Magro, Joao Ribeiro da Silva, Luiz de Souza, Maria de Andrade Carneiro, Olavo Morandi. Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE, Cláudia Regina Lima - 21336N-PR, Valcir Aparecido de Araujo - 68370N-PR. Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
Thiago de Costa e Silva Lott - 101330N-MG	0111	0001572-98.2018.8.16.0014/1	<b>0009</b> 0008958-56.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel. Ação Originária: 0020583-68.2013.8.16.0021 - Cumprimento de sentença. Agravante: Isaías de Souza Lisboa. Advogado: Cintia Cristiane Sayoko Amano - 44408N-PR. Agravado: Armando Nicolau Dagnoni. Advogado: Marcos Sávio Zanella - 8707N-SC. Interessado: Mapfre Seguros Gerais S.a.. Advogado: Antonio Nunes Neto - 25571N-PR. Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca. Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
Thiago de Freitas Marcolini - 45607N-PR	0049	0057803-22.2020.8.16.0000	<b>0010</b> 0004322-52.2014.8.16.0131/1 - Apelação Cível Comarca: Pato Branco. Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco. Ação Originária: 0004322-52.2014.8.16.0131 - Procedimento Comum Cível. Apelante: Cleverson Caponi, Leticia Ruzza. Advogado: Eduardo Jose Brandielli - 51632N-PR, Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR, Vlad Martinello - 60377N-PR. Apelado: Cleverson Caponi, Leticia Ruzza. Advogado: Eduardo Jose Brandielli - 51632N-PR, Fabia Cristina Asolini - 51382N-PR, Vlad Martinello - 60377N-PR. Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
Thiago José Mantovani de Azevedo - 56690N-PR	0049	0057803-22.2020.8.16.0000	<b>0011</b> 0014316-15.2018.8.16.0083 - Apelação Cível Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão. Ação Originária: 0014316-15.2018.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível. Apelante: Fieira & Lorenzi Ltda Me. Advogado: Rodrigo Finatto - 67522N-PR. Apelado: Mapfre Seguros Gerais S.a.. Advogado: Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS. Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0158	0008203-91.2019.8.16.0024	<b>0012</b> 0022542-93.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento Comarca: Cambé. Vara: 1ª Vara Cível de Cambé. Ação Originária: 0004652-85.2011.8.16.0056 - Procedimento Sumário. Agravante: Brasil Telecom S/a.. Advogado: Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR. Agravado: Viviani Ramos das Chagas. Advogado: Celso Costa Silva - 45161N-PR. Interessado: Companhia Paranaense de Energia, Sercomtel S/a Telecomunicações. Advogado: Carina Feniman Francescon Oliveira - 42851N-PR, Jose Carlos Martins Pereira - 12599N-PR, Roberta Carvalho de Rosis - 38080N-PR, Roberta Keiko Taki Imagawa - 71108N-PR, Sivonei Mauro Hass - 33683N-PR, Vinicius Luiz Reis Mônaco - 87640N-PR. Relator: Desembargador Luiz Lopes.
Thomaz Jefferson Carvalho - 46035N-PR	0073	0067970-98.2020.8.16.0000	<b>0013</b> 0033542-92.2017.8.16.0001/1 - Apelação Cível Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba. Ação Originária: 0033542-92.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível. Apelante: Seguradora Líder do Consorcio do Seguro Dpvt Sa. Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR. Apelado: Anderson Guilherme Narineczki Daluz. Advogado: Juarez Bispo dos Santos Junior - 82687N-PR. Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
Tony Alves - 16425N-PR	0034	0046810-17.2020.8.16.0000	<b>0014</b> 0044092-81.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Maringá. Vara: 1ª Vara Cível de Maringá. Ação Originária: 0014600-95.2016.8.16.0017 - Cumprimento de sentença. Embargante: Transmatic Transportes e Comercio Ltda. Advogado: Henry Padilha Silverio - 54736N-PR. Embargado: Alaim Rogério Cuenca Areas, José Roberto dos Santos Arêas Neto, Marcia Regina Corona.
Ulisses Cabral Bispo Ferreira - 35097N-PR	0019	0036040-62.2020.8.16.0000	<b>0001</b> 0006009-27.2016.8.16.0056 - Apelação Cível Comarca: Cambé. Vara: 2ª Vara Cível de Cambé. Ação Originária: 0006009-27.2016.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível. Apelante: Josimar Pulici de Albuquerque. Advogado: Airton Aparecido de Souza Junior - 80317N-PR. Apelado: Itau Seguros S/a. Advogado: Daniela Benes Senhora Hirschfeld - 62923A-PR, José Armando da Gloria Batista - 62924A-PR. Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
Valcir Aparecido de Araujo - 68370N-PR	0008	0005366-79.2010.8.16.0056	<b>0002</b> 0001436-77.2014.8.16.0035 - Apelação Cível Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais. Ação Originária: 0001436-77.2014.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível. Apelante: Mirian de Fatima Teixeira da Silva, Nutrisul S/a Produtos Alimentícios. Advogado: Aduino Rivaelte da Fonseca - 18863N-PR, Alvaro Schenato - 37644N-PR, Lucas Schenato - 40657N-PR. Apelado: Allianz Seguros S/a, Mirian de Fatima Teixeira da Silva, Nutrisul S/a Produtos Alimentícios. Advogado: Aduino Rivaelte da Fonseca - 18863N-PR, Alvaro Schenato - 37644N-PR, Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR, Lucas Schenato - 40657N-PR. Relator: Desembargador Luiz Lopes.
Vanessa Abu-jamra Farracha de Castro - 24789N-PR	0130	0006430-15.2021.8.16.0000	<b>0003</b> 0051702-63.2016.8.16.0014 - Apelação Cível Comarca: Londrina. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina. Ação Originária: 0051702-63.2016.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível. Apelante: Anderson Rogerio Bejatto. Advogado: Cláudia Regina Lima - 21336N-PR. Apelado: Silva e Santicioli Ltda Epp. Advogado: Camila Santicioli da Silva - 96116N-PR, Leandro Luciano Pereira - 78702N-PR, Matheus Gardim Polvani - 96125A-PR. Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR	0098	0075621-84.2020.8.16.0000	<b>0004</b> 0035420-76.2018.8.16.0014 - Apelação Cível Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina. Ação Originária: 0035420-76.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível. Apelante: Eifrida Seitz. Advogado: Rodrigo Camargo da Cruz - 78995N-PR. Apelado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar. Advogado: Maurici Antonio Ruy - 15858N-PR. Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR	0023	0001034-74.2019.8.16.0017	<b>0005</b> 0000460-90.2015.8.16.0017 - Apelação Cível Comarca: Maringá. Vara: 7ª Vara Cível de Maringá. Ação Originária: 0000460-90.2015.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível. Apelante: Seguradora Líder do Consorcio do Seguro Dpvt Sa. Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR. Apelado: Juliano Anderson Rodrigo Ribeiro. Advogado: Helen Pelisson da Cruz - 34852N-PR. Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
Vania de Fatima Cesar Luiz Carta - 23335N-PR	0141	0012802-11.2020.8.16.0001	
Vicente Higino Neto - 24250N-PR	0159	0004410-47.2019.8.16.0024	
Victor Matheus Aparecido Lissi - 45824N-PR	0086	0071244-70.2020.8.16.0000	
Vinicius Bertoco Mello - 64551N-PR	0091	0073612-52.2020.8.16.0000	
Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR	0049	0057803-22.2020.8.16.0000	
Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR	0180	0004647-87.2018.8.16.0001/1	
Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR	0043	0033164-29.2019.8.16.0014	
Vinicius Hoffmann Silva - 68122N-PR	0131	0001654-57.2018.8.16.0038	
Vinicius Luiz Reis Mônaco - 87640N-PR	0012	0022542-93.2020.8.16.0000	
Vinicius Moraes Chagas Lima - 38499N-PR	0154	0009505-39.2020.8.16.0019	
Vinicius Sarcos Sanchez - 55036N-PR	0021	0036445-98.2020.8.16.0000	
Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR	0139	0002605-29.2017.8.16.0089	
Vlad Martinello - 60377N-PR	0010	0004322-52.2014.8.16.0131/1	
Wadson Nicanor Peres Gualda - 10342N-PR	0014	0044092-81.2019.8.16.0000/1	
	0103	0018390-19.2018.8.16.0017	
Wagner Oliveira Navarro - 60143N-PR	0007	0000601-53.2018.8.16.0034	
Walter Carlos Seyfferth - 4172N-SC	0072	0067654-85.2020.8.16.0000	
	0107	0067654-85.2020.8.16.0000/1	
Walter da Costa - 13167N-PR	0033	0012171-07.2018.8.16.0173	
Wilza Aparecida Lopes Silva - 173351N-SP	0159	0004410-47.2019.8.16.0024	

- Advogado: Rosemary Silgueiro Amado Peres Gualda - 18107N-PR, Wadson Nicanor Peres Gualda - 10342N-PR.  
Interessado: Raimundo Coelho da Silva.  
Advogado: Edson Silva da Costa - 37790N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0015** 0008803-84.2016.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0008803-84.2016.8.16.0035 - Oposição.  
Apelante: Allianz Seguros S/a.  
Apelante Adesivo: Nutrisul S/a Produtos Alimentícios.  
Advogado: Alvaro Schenato - 37644N-PR, Josué Dyonisio Hecke - 10835N-PR, Lucas Schenato - 40657N-PR.  
Apelado: Luciana Ferraz Rosa, Luiz Henrique Ferraz Rosa.  
Advogado: Adelino Venturi Junior - 27058N-PR.  
Interessado: Mirian de Fatima Teixeira da Silva.  
Advogado: Aduino Rivaelte da Fonseca - 18863N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0016** 0031365-56.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Colombo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0002192-97.2020.8.16.0028 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Agravante: Estevão Pereira, Estevão Pereira Filho.  
Advogado: Mirian Ingrid Veigel Stephanus - 71235N-PR.  
Agravado: Emmanuel Gomes Cordeiro, Marilda do Rocio Cunico Cordeiro.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0017** 0001744-71.2010.8.16.0062 - Apelação Cível  
Comarca: Capitão Leônidas Marques.  
Vara: Vara Cível de Capitão Leônidas Marques.  
Ação Originária: 0001744-71.2010.8.16.0062 - Procedimento Sumário.  
Apelante: João Francisco Scherer.  
Advogado: Nerei Alberto Bernardi - 18391N-PR.  
Apelado: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/a.  
Advogado: Angelino Luiz Ramalho Tagliari - 29486N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0018** 0018571-98.2010.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0018571-98.2010.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Demetrio a F Lima Dias.  
Apelante Adesivo: Henrique Cavalheiro Ricci, Jose Miguel Garcia Medina, Rafael de Oliveira Guimarães, Renata Paccola Mesquita, Vinicius Secafen Mingati.  
Advogado: Henrique Cavalheiro Ricci - 35939N-PR, Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR, Renata Paccola Mesquita - 50980N-PR, Sandra Regina Franco Lima - 161660N-SP.  
Apelado: Zenilda da Silva.  
Apelado Adesivo: Demetrio a F Lima Dias.  
Advogado: Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR, Renata Paccola Mesquita - 50980N-PR, Sandra Regina Franco Lima - 161660N-SP.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0019** 0036040-62.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0029199-58.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Jarbas Folligne Requena Junior.  
Advogado: Rafael Baggio Berbicz - 32819N-PR.  
Agravado: Unimed de Bauru Cooperativa de Trabalho Médico.  
Advogado: Ahyrton Lourenço Neto - 43087N-PR, Bruno Capellini de Lima - 96707N-PR, Daniel Antonio Costa Santos - 49261N-PR, Jane Oriete de Souza Fonseca Lourenço - 47940N-PR, Jean Patrik Cauduro - 59766N-PR, Ulisses Cabral Bispo Ferreira - 35097N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0020** 0011675-72.2018.8.16.0174 - Apelação Cível  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.  
Ação Originária: 0011675-72.2018.8.16.0174 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: F.S.O.d.B.L., M.Z..  
Advogado: Carlos Alberto Hauer de Oliveira - 21295N-PR, Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR, Luiz Ernani da Silva Filho - 35729N-PR, Sara Ernani da Silva - 57823N-PR.  
Apelado: D.G., F.S.O.d.B.L., M.Z., R.E.U., R.C.C..  
Advogado: Aline Machado - 67344N-PR, Carlos Alberto Hauer de Oliveira - 21295N-PR, Celso de Faria Monteiro - 66785A-PR, Luiz Ernani da Silva Filho - 35729N-PR, Rosa Carolina de Campos Oliveira - 63452N-PR, Sara Ernani da Silva - 57823N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0021** 0036445-98.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Colombo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0004959-95.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Guilherme Gomes Rodrigues.  
Advogado: Luanna Carla Rubino Loss Fabbris - 68852N-PR, Regina de Cássia Barbatto Fabbris da Silva Gonçalves - 54935N-PR, Vinicius Sircos Sanchez - 55036N-PR.  
Agravado: Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.  
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0022** 0001602-44.2017.8.16.0152 - Apelação Cível  
Comarca: Santa Mariana.  
Vara: Vara Cível de Santa Mariana.  
Ação Originária: 0001602-44.2017.8.16.0152 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Elieson Santana Costa.  
Advogado: Edmar de Oliveira Mira - 340033N-SP.  
Apelado: Eliane Muller de Freitas Martins.
- Advogado: Joaquim Felipe de Azevedo Neto - 60815N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0023** 0001034-74.2019.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0001034-74.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Gol Linhas Aéreas S.a., Maria Clara Araújo Esteves Marrafão.  
Apelante Adesivo: MM Turismo & Viagens S.a.  
Advogado: Anna Karolina Dias do Nascimento - 92694N-PR, Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG, Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.  
Apelado: Gol Linhas Aéreas S.a., Maria Clara Araújo Esteves Marrafão, MM Turismo & Viagens S.a.  
Advogado: Anna Karolina Dias do Nascimento - 92694N-PR, Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG, Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues - 51194N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0024** 0002254-32.2018.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0002254-32.2018.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Debora Tahys de Souza Ferreira.  
Advogado: Selemara Berckembrock - 30349N-PR.  
Apelado: Willy Zielak.  
Advogado: Anderson Leonel Prado Henrard - 47746N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0025** 0004579-43.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0004579-43.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros.  
Advogado: Adilson Neri Pereira - 244484N-SP.  
Apelado: Companhia Paranaense de Energia.  
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sílvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0026** 0040860-27.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0008436-26.2016.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Diego Henrique de Lima Otílio.  
Advogado: Dilon Alexandre Silveira Marques Pereira - 27755N-PR.  
Agravado: Fernanda Eliza de Oliveira, Sérgio Gasparini.  
Advogado: Carlos Alexandre Rodrigues - 27744N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0027** 0002874-49.2014.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002874-49.2014.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Metropolitana Vigilância Comercial e Industrial Ltda..  
Advogado: Aluisio Coutinho Guedes Pinto - 3899N-SC.  
Apelado: Modernitá Comércio de Móveis Planejados Ltda.  
Advogado: Carolina Marin - 76564N-PR, Joelma Pultinavicius - 47385N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0028** 0010172-87.2017.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010172-87.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Liliâne Mussi Ferreira, Luis Guilherme Gomes Mussi.  
Advogado: Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk - 29926N-PR, Carolline Medeiros Veiga - 38929N-PR, Eduardo Munhoz da Cunha - 27005N-PR, Joao Paulo Bettega de Albuquerque Maranhao - 34707N-PR, Melina Girardi Fachin - 40856N-PR.  
Apelado: Liliâne Mussi Ferreira, Luis Guilherme Gomes Mussi.  
Advogado: Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk - 29926N-PR, Carolline Medeiros Veiga - 38929N-PR, Eduardo Munhoz da Cunha - 27005N-PR, Joao Paulo Bettega de Albuquerque Maranhao - 34707N-PR, Melina Girardi Fachin - 40856N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0029** 0043001-19.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Nova Esperança.  
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.  
Ação Originária: 0001008-27.2020.8.16.0119 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Luiz Carlos dos Santos.  
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.  
Agravado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0030** 0004582-20.2003.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004582-20.2003.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Franz Hermann Nieuwenhoff Junior.  
Advogado: Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR.  
Apelado: Irmãos Muffato & Cia Ltda.  
Advogado: Alan Carlos Ordakovski - 30250N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0031** 0002251-75.2019.8.16.0075 - Apelação Cível  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0002251-75.2019.8.16.0075 - Procedimento Comum Cível.

- Apelante: Rosângela Aparecida de Souza Pinto Gabriel Diniz.  
Advogado: Aline Lamin Vieira de Souza - 91003N-PR.  
Apelado: Cnova Comercio Eletronico S.a..  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS, Gustavo Henrique dos Santos Viseu - 117417N-SP.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Francisco P. Rabello Filho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0032** 0000309-12.2008.8.16.0166/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Terra Boa.  
Vara: Vara Cível de Terra Boa.  
Ação Originária: 0000309-12.2008.8.16.0166 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Companhia Excelsior de Seguros.  
Advogado: Alexandre Pigozzi Bravo - 56355N-PR, Maria Emília Gonçalves de Rueda - 23748N-PE.  
Embargado: Antonio Tosati, Aparecido Eugenio da Silva, Aparecido Luiz Vieira, Enildo dos Santos Lopes, Geni Machado Cabral, Jair da Silva, Marina de Almeida, Raimunda Calisto de Araujo.  
Advogado: Giorgia Enrietti Bin Bochenek - 25334N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0033** 0012171-07.2018.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0012171-07.2018.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ademir Gonçalves, Adenilson Gonçalves, Neuri de Castro Gonçalves, Rosane Alves de Castro, Severino Miquelão.  
Advogado: Almir Rogério Denig Bandeira - 47406N-PR, Cristiano Davi Almada Balbino - 87942N-PR, Mathias Alt - 69801N-PR, Pablo Lorenzatto - 74911N-PR, Walter da Costa - 13167N-PR.  
Apelado: Ademir Gonçalves, Adenilson Gonçalves, Neuri de Castro Gonçalves, Rosane Alves de Castro, Severino Miquelão.  
Advogado: Almir Rogério Denig Bandeira - 47406N-PR, Cristiano Davi Almada Balbino - 87942N-PR, Mathias Alt - 69801N-PR, Pablo Lorenzatto - 74911N-PR, Walter da Costa - 13167N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0034** 0046810-17.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Araçongas.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0004206-03.2020.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Nair Pereira da Silva.  
Advogado: Graciano Penha da Silva - 68372N-PR, Tony Alves - 16425N-PR.  
Agravado: Absp - Associação Brasileira dos Servidores Público.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0035** 0047482-25.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0013637-48.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Edivaldo Ramos.  
Advogado: Bianca Mayuri Cardoso Seko - 89397N-PR, Raphael Yury Alves Silva - 85617N-PR.  
Agravado: Star Clinica Maringa Ltda - Me.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0036** 0053377-56.2019.8.16.0014 - Conflito de competência cível (C. Int)  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0053377-56.2019.8.16.0014 - Ação de Exigir Contas.  
Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.  
Suscitado: Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.  
Interessado: Alcedino Pinheiro Thomaz, Ong Canaã.  
Advogado: Fausto Toshisuko Sakakura - 79098N-PR, Hebbler Isaque Silva Ribeiro - 47697N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0037** 0049880-42.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0006936-20.2020.8.16.0034 - Monitoria.  
Agravante: Stephanie Criss Dona.  
Advogado: Emanuel Anderson da Costa Martins - 47748N-PR.  
Agravado: Brenda Maria Cordeiro Reis.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0038** 0005187-15.2013.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0005187-15.2013.8.16.0130 - Monitoria.  
Apelante: Fabibras Auto Peças Ltda.  
Advogado: Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR.  
Apelado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Amandio Ferreira Tereso Junior - 107414N-SP, Maria Lucilia Gomes - 29579N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0039** 0024898-97.2016.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0024898-97.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.  
Apelado: Jorge Otavio Guerreiro Castelan.  
Advogado: Antonio Marcos Pereira dos Santos - 67164N-PR, Ederson Ricci Bonfim - 67163N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0040** 0052439-69.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Sertãozinho.  
Vara: Vara Cível de Sertãozinho.  
Ação Originária: 0002468-51.2019.8.16.0162 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Antônio Roberto Favoreto, José Milton Favoreto, Roseli de Fatima Favoreto Pelizaro.  
Advogado: Daniel Gustavo de Oliveira Colnago Rodrigues - 301591N-SP, Ewerton Fernando Pacanhela - 322766N-SP, João Vitor Conti Parron - 429366N-SP, Luiz Victor Rós Gimenez - 442056N-SP.  
Agravado: Matheus Guilherme Lima Favoreto.  
Advogado: Frederico Calheiros Zarelli - 49342N-PR, Karoline Aparecida Toresan Rafaeli - 49380N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0041** 0000847-87.2019.8.16.0107 - Apelação Cível  
Comarca: Mamboré.  
Vara: Vara Cível de Mamboré.  
Ação Originária: 0000847-87.2019.8.16.0107 - Petição Cível.  
Apelante: Jose Odair Dvorak Paiva, Pamelia de Castro Paiva.  
Advogado: José Edilson Galvão - 52972N-PR.  
Apelado: Candeias Esporte, Lazer e Recreação.  
Advogado: Polyana Tybuckeski Trevisan - 37200N-SC.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0042** 0026807-63.2015.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0026807-63.2015.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Zurich Minas Brasil Seguros S.a..  
Advogado: Rodrigo Ferreira Zidan - 155563N-SP.  
Apelado: Tiago Donini Bombardelli.  
Advogado: Helen Pelisson da Cruz - 34852N-PR.  
Interessado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG.  
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0043** 0033164-29.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0033164-29.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a., Gol Linhas Aéreas S.a., Guilherme Nervis Ymagawa, Jane Adriana Nervis, Rinaldo Ymagawa.  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR.  
Apelado: Gol Linhas Aereas Inteligentes S.a., Gol Linhas Aéreas S.a., Guilherme Nervis Ymagawa, Jane Adriana Nervis, Rinaldo Ymagawa.  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR, Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0044** 0004102-47.2014.8.16.0101 - Apelação Cível  
Comarca: Jandaia do Sul.  
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.  
Ação Originária: 0004102-47.2014.8.16.0101 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Paulo Antonio Linck dos Santos, Pamarri Indústria e Comércio de Confeções Ltda.  
Advogado: Carla Regina Nery do Prado - 64417N-PR, Deusdério Tórmina - 9184N-PR, Marcus Valerius Gomes Delalibera - 28328N-PR, Márcio Genovesi Marques - 44378N-PR, Thiago Augusto Franco - 50044N-PR.  
Apelado: Paulo Antonio Linck dos Santos, Pamarri Indústria e Comércio de Confeções Ltda.  
Advogado: Carla Regina Nery do Prado - 64417N-PR, Deusdério Tórmina - 9184N-PR, Marcus Valerius Gomes Delalibera - 28328N-PR, Márcio Genovesi Marques - 44378N-PR, Thiago Augusto Franco - 50044N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0045** 0001296-97.2018.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0001296-97.2018.8.16.0004 - Monitoria.  
Apelante: Hdí Seguros S.a..  
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertonecello - 25814N-PR.  
Apelado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Alessandra Mara Silveira Coradassi - 27137N-PR, Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Fabiola Martini Sibut - 44877N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Sergio Lopes Masedo - 16846N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0046** 0057217-82.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Mandaguari.  
Vara: Vara Cível de Mandaguari.  
Ação Originária: 0002015-21.2019.8.16.0109 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Rumo S.a..  
Advogado: Abner Luiz de Fanti Carnicer - 399679N-SP, Debora Azzi Collet e Silva - 341781N-SP, Elzeane da Rocha - 333935N-SP, Miriam Diamandi - 302676N-SP.  
Agravado: José Arildo Miranda, Maria Jose Miranda Bolanho.  
Advogado: Junior de Faveri - 25727N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0047** 0057606-67.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0017733-57.2020.8.16.0001 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Agravante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.  
Agravado: Sophia Hellen de Lima Coninck.  
Advogado: Andréia Lopes de Oliveira Ferreira - 139460N-SP.  
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0048** 0057648-19.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento



- Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0005038-79.2020.8.16.0160 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: Helen Jaqueline Laureano Alves.  
Advogado: Murilo Barbosa de Lima - 24226N-MT.  
Agravado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.  
Advogado: Ricardo Ribeiro - 42550N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0049** 0057803-22.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0085013-40.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Eduardo Augusto Leal Cianca.  
Advogado: Eduardo Augusto Leal Cianca - 71121N-PR.  
Agravado: Elaine Gomes Belmiro Sousa, Francisco Valdenir de Sousa, Maria Alice Gomes de Sousa.  
Advogado: Thiago José Mantovani de Azevedo - 56690N-PR, Thiago de Freitas Marcolini - 45607N-PR.  
Interessado: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Ana Lucia Bohmann - 15953N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Lia Correia - 28052N-PR, Renata Fernandes Silva - 59137N-PR, Renato Cavalcante Calixto - 100638N-PR, Salete Teresinha de Souza - 18622N-PR, Vinicius Caleffi de Moraes - 75213N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0050** 0065187-28.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0065187-28.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Gol Linhas Aéreas S.a..  
Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
Apelado: Felipe Medina Antunes, Otavio Medina Antunes, Rodrigo José Mendes Antunes, Tatiana Lopes Medina.  
Advogado: Isabela Aparecida de Menezes - 96152N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0051** 0012321-87.2013.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0012321-87.2013.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Neclair Aparecido Borin, Odonto Content Ltda Me.  
Advogado: Carlos José Damos Cardoso - 67138N-PR, Islei Cezar Dominguez - 25620N-PR, Jhonatan Damos Cardoso - 57223N-PR, Maykon Damos Cardoso - 62109N-PR.  
Apelado: Neclair Aparecido Borin, Odonto Content Ltda Me.  
Advogado: Carlos José Damos Cardoso - 67138N-PR, Islei Cezar Dominguez - 25620N-PR, Jhonatan Damos Cardoso - 57223N-PR, Maykon Damos Cardoso - 62109N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0052** 0058896-20.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0008550-65.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Flavio Jose Rodrigues.  
Advogado: Júlio Henrique Santos Kasper - 101614N-PR.  
Agravado: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0053** 0060831-95.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0007257-63.2017.8.16.0033 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Evandro Luiz Pippi Krueel - 70575A-PR.  
Agravado: Up Promoções de Eventos Ltda - Me.  
Advogado: João Carlos dos Santos Junior - 76960N-PR.  
Interessado: Global Village Telecom S.a..  
Advogado: Evandro Luiz Pippi Krueel - 70575A-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0054** 0021634-04.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0021634-04.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimarães - 20738N-PR, Lizete Rodrigues Feitosa - 21762N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.  
Apelado: Livia Carvalho.  
Advogado: Adrieli Rezende Somaggio - 81665N-PR, Isabela Rosa Brisola de Oliveira - 51662N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0055** 0061153-18.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0025478-71.2015.8.16.0031 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Brasilveiculos Companhia de Seguros.  
Advogado: Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS.  
Agravado: Abelardo Pires Kauffmann.  
Advogado: Irineu Pedro Czovny - 47725N-PR, Nilséia Ivatuki Mis - 46757N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0056** 0061365-39.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Chopinzinho.  
Vara: Vara Cível de Chopinzinho.  
Ação Originária: 0000881-48.2020.8.16.0068 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvt Sa.  
Advogado: Rafael Santos Carneiro - 42922N-PR.  
Agravado: Valdir Camargo.  
Advogado: Hilário Antônio Fantinel Júnior - 41247N-PR, Isabele Pedrosa da Rosa - 90951N-PR, João Paulo Miotto Aires - 48097N-PR, Larissa Paggi Carletto - 82422N-PR, Mariana Turmina Guedes - 103266N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0057** 0061759-46.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Grandes Rios.  
Vara: Vara Cível de Grandes Rios.  
Ação Originária: 0000673-28.2011.8.16.0085 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Federal de Seguros S/a - em Liquidação Extrajudicial.  
Advogado: Josemar Lauriano Pereira - 132101N-RJ.  
Agravado: Salvador Cordeiro, Tereza Lourenço, Valdomiro Carneiro Machado.  
Advogado: Elso Cardoso Bitencourt - 13957N-PR, Fernanda da Silveira Ramos - 66209N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0058** 0002013-57.2014.8.16.0099/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Jaguapitã.  
Vara: Vara Cível de Jaguapitã.  
Ação Originária: 0002013-57.2014.8.16.0099 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Maria de Lourdes Machado.  
Advogado: Alessandro Ribeiro Lopes - 65994N-PR, Amanda dos Santos Leal - 88583N-PR, Fernanda Nishida Xavier da Silva - 41583N-PR, Gustavo Viana Camata - 38114N-PR, Marília do Amaral Felizardo - 55541N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.  
Embargado: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.  
Relator: Desembargadora Ângela Khury.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0059** 0013431-58.2012.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0013431-58.2012.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Colegio Top Gun Ensino Médio Ltda.  
Apelante Adesivo: Gustavo Lopes de Moraes, Izilda Aparecida Lopes de Moraes.  
Advogado: Carlyle Popp - 15356N-PR, Geraldo Francisco Pomagerski - 44074N-PR, Jamile Aparecida Machnicki - 60484N-PR, Jaíne Hellen Machnicki - 85692N-PR.  
Apelado: Gustavo Lopes de Moraes, Izilda Aparecida Lopes de Moraes.  
Apelado Adesivo: Colegio Top Gun Ensino Médio Ltda.  
Advogado: Carlyle Popp - 15356N-PR, Geraldo Francisco Pomagerski - 44074N-PR, Jamile Aparecida Machnicki - 60484N-PR, Jaíne Hellen Machnicki - 85692N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0060** 0062740-75.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012426-25.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Lilian Maier Swinka, Rodrigo Dalia Bona Swinka.  
Advogado: Ariana Vieira de Lima - 41657N-PR.  
Agravado: Formula Comercio de Automóveis Ltda. - Parque, Renault do Brasil S.a, Renault - Globo Comércio de Veiculos Ltda.  
Advogado: Adriana D Ávila Oliveira - 28200N-PR, Diogo Guedert - 36344A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0061** 0062793-56.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cornélio Procópio.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio.  
Ação Originária: 0001056-60.2016.8.16.0075 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Nelci Nori.  
Advogado: Elaine Monica Molin - 40726N-PR.  
Agravado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.  
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0062** 0009579-24.2018.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009579-24.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Marmoraria e Granitos Godoi & Cia Ltda Me, Thal Engenharia Ltda.  
Advogado: Hércules Luiz - 20099N-PR.  
Embargado: Sul America Companhia Nacional de Seguros.  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0063** 0004526-28.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004526-28.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Carmen Silvia Ribeiro, Tim Celular S.a..  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Mauricio Alcântara da Silva - 53479N-PR, Paulo Ribeiro da Silva - 45442N-PR.  
Apelado: Carmen Silvia Ribeiro, Tim Celular S.a..  
Advogado: Francisco Antonio Fragata Junior - 48835N-PR, Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR, Mauricio Alcântara da Silva - 53479N-PR, Paulo Ribeiro da Silva - 45442N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0064** 0063522-82.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0002675-34.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Renato Muller Marcelino.  
Advogado: Kim da Cunha Nakamichi - 67931N-PR.

- Agravado: Andre Borges Soares.  
Interessado: Adélcio Pelisson, Antonio Marcos Quiles, Elena Pelisson da Costa, Helton Pelisson, Idalina Pelisson, Laercio Pelisson, Lyncorp Empreendimentos Imobiliários Ltda., Memp Construtora e Loteadora Ltda, Orlando Pelisson, Patricia Veríssimo Quiles, Pelisson & Cia Incorporadora e Loteadora Ltda.  
Advogado: Bruno Watermann dos Santos - 58129N-PR, Carolina Salomoni Viana Pereira - 71846N-PR, Eduardo Tomazini Hoffmeister - 32126N-PR, Gabriela Guandalini Gatto - 80036N-PR, Leárcio Alcântara dos Santos - 27332N-PR, Luiz Carlos Sanches - 15517N-PR, Nelson Rosa dos Santos - 12583N-PR, Paulo Roberto Luviseti - 19987N-PR, Rubia Roncolato da Silva - 25745N-PR, Stefani DI Carli Martins Lima - 79315N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0065** 0064508-36.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Terra Boa.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Terra Boa.  
Ação Originária: 0000705-37.2018.8.16.0166 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Anderson Eydi Morishita.  
Advogado: Márcio Yuji Ogata - 42148N-PR.  
Agravado: Claudio Aparecido Matias.  
Advogado: Douglas Dantas Moreti - 43126N-PR, Giovana Caroline Palombo - 85312N-PR, Leonardo de Abreu Pitoni - 43627N-PR.  
Interessado: Município de Terra Boa/pr.  
Advogado: José Augusto Gonçalves - 76089N-PR, Paula Daniele Jedliczka - 39928N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0066** 0065181-29.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0048074-27.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Pentead - 20835N-PR.  
Agravado: Lusanira Araújo Faria.  
Advogado: Ramon Lima Ponce - 75574N-PR.  
Interessado: Assbrasil - Associacao Beneficente dos Trabalhadores dos Setores Publico e Privado do Brasil.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0067** 0008631-41.2016.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0008631-41.2016.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Tokio Marine Seguradora S.a..  
Advogado: Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS.  
Apelado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR, Ira Neves Jardim - 14300N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Sergio Lopes Massedo - 16846N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0068** 0002393-69.2017.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0002393-69.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Hdí Seguros S.a..  
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.  
Apelado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Ira Neves Jardim - 14300N-PR, Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Sílvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR.  
Relator: Desembargadora Ângela Khury.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0069** 0002924-58.2017.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0002924-58.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Hdí Seguros S.a..  
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.  
Apelado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Ana Paula Vonsowski da Costa Bispo - 70166N-PR, Helio Eduardo Richter - 23960N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0070** 0014455-22.2017.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0014455-22.2017.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Israel Alves da Silva, Jbs S/a, Marcos Dias Alexandrino, Sebastiao Alexandrino.  
Advogado: Allison Rodrigo Alves da Silva - 64827N-PR, Dario Borges de Liz Neto - 31148N-PR, Diogenes Vargas - 5098N-SC, Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.  
Apelado: Israel Alves da Silva, Jbs S/a, Marcos Dias Alexandrino, Sebastiao Alexandrino.  
Advogado: Allison Rodrigo Alves da Silva - 64827N-PR, Dario Borges de Liz Neto - 31148N-PR, Diogenes Vargas - 5098N-SC, Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0071** 0000624-49.2018.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0000624-49.2018.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Tokio Marine Seguradora S.a..  
Advogado: Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS.  
Apelado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR.
- Relator: Desembargadora Ângela Khury.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0072** 0067654-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0023401-09.2020.8.16.0001 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Agravante: Unimed Alto Vale Cooperativa de Trabalho Médico.  
Advogado: Aurora Ambrosina de Arruda Seyffarth - 16960N-SC, Bruna Gutjahr - 45840N-SC, Lais Isabela de Arruda Seyffarth - 40080N-SC, Walter Carlos Seyffarth - 4172N-SC.  
Agravado: Rita Cristina Rossi.  
Advogado: Miriã Boaria da Rocha - 62428N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0073** 0067970-98.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0023562-19.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Bradesco Saúde S.a..  
Advogado: Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.  
Agravado: Alice Fonseca Caetani.  
Advogado: Okçana Yuri Bueno Rodrigues - 48012N-PR, Thomaz Jefferson Carvalho - 46035N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0074** 0000089-65.2020.8.16.0013 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000089-65.2020.8.16.0013 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Domingos Arthur Ramos Lieuthier Junior.  
Advogado: José Arindo Polycarpo Lied - 56408N-PR.  
Apelado: Danielle Arruda Colin, Juliano da Mota Dias, Leg Administradora de Condomínios, Pietra Juglair e Souza, Rosana Juglair e Souza.  
Advogado: Leonardo Machado Targino de Azevedo - 43000N-PR, Marcelo Ribeiro Paste - 46894N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0075** 0068684-58.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0068415-11.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Anderson Claiton Fermينو Nakashima.  
Advogado: Rogério de Franca - 57177N-PR.  
Agravado: Bradesco Vida e Previdência S.a..  
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR.  
Relator: Desembargadora Ângela Khury.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0076** 0010750-16.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010750-16.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Armando Ferrari Filho.  
Advogado: Letícia Adressa Nunes Ferrari - 93203N-PR.  
Apelado: Daniel Spitalo Machado de Paula.  
Advogado: Daniel Spitalo Machado de Paula - 66704N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0077** 0069544-59.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009655-77.2020.8.16.0194 - Embargos à Execução.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
Agravado: Condominio Edificio Acqua Verde.  
Advogado: Ruan Raddi Mira - 87891N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0078** 0070018-30.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0022059-97.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Unimed - Cascavel.  
Advogado: Eneida Tavares de Lima Fetback - 14878N-PR, Sergio Ricardo Tinoco - 18619N-PR.  
Agravado: Davi Edelbert Gruber Junior.  
Advogado: Claudia Cristina Innocenti - 254068N-SP.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0079** 0023178-37.2012.8.16.0001/1 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0023178-37.2012.8.16.0001 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Condomínio Conjunto Residencial Vilas Novas - Cond. II.  
Advogado: Antônio Emerson Martins - 17425N-PR, Leandro Luiz Kalinowski - 36566N-PR.  
Apelado: Companhia de Habitação Popular de Curitiba.  
Advogado: Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR, Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR, Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR, Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR, Ladismara Teixeira - 34403N-PR, Monica Pimentel de Souza Lobo - 35455N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Reginaldo Nogueira Guimaraes Junior - 44032N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.  
Interessado: Jose Borges, Valéria Cacilda Silva Arbrcht.  
Advogado: Caroline Lais da Silva - 66467N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0080** 0000351-06.2016.8.16.0126/1 - Apelação Cível  
Comarca: Palotina.  
Vara: Vara Cível de Palotina.  
Ação Originária: 0000351-06.2016.8.16.0126 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Oi Movei S.a. - em Recuperacao Judicial.  
Advogado: Anderson Elísio Chailta de Souza - 76686N-PR.  
Apelado: Norberto Andriolli.  
Advogado: Anderson Pezzarini - 40932N-PR, Ricardo Pinaffi Cassimiro - 96724N-PR.

- Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0081** 0007118-45.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007118-45.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Hangar Corretora e Comércio de Veículos Ltda.  
Advogado: Carolina Elisabete Puehringer Miguez de Senna Motta - 32656N-PR, José Madson dos Reis - 19261N-PR.  
Apelado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.  
Advogado: Andre Diniz Affonso da Costa - 17697N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0082** 0029051-76.2016.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0029051-76.2016.8.16.0001 - Monitoria.  
Apelante: Sousam Importacao e Exportacao Ltda.  
Advogado: Mario Thadeu Leme de Barros Filho - 246508N-SP.  
Apelado: Flavia Pinho Ohde.  
Advogado: Márcio Maia de Carvalho - 59251N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0083** 0001965-44.2020.8.16.0146 - Apelação Cível  
Comarca: Rio Negro.  
Vara: Vara Cível de Rio Negro.  
Ação Originária: 0001965-44.2020.8.16.0146 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvat Sa.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.  
Apelado: Joel Rodrigues de Lima.  
Advogado: Ana Maria Schmieguel - 91696N-PR, Anna Paula Hoefling Vila - 51830N-SC.  
Relator: Desembargadora Ângela Khury.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0084** 0070792-60.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0022231-12.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Jorciel da Silva.  
Advogado: Daniel Luis Zanette Mariani - 60385A-PR.  
Agravado: Antonio Elizeu Favaretto.  
Advogado: Paulo Renato Rinaldi Gayler - 95994N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0085** 0070852-33.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010796-34.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Douglas Augusto Barbosa de Souza.  
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.  
Agravado: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0086** 0071244-70.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0045625-33.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Edson Telles.  
Advogado: Bruna Aparecida do Prado Ribeiro - 88373N-PR.  
Agravado: Anderson Saquetti.  
Advogado: Renne Punhagui de Mello - 99168N-PR, Victor Matheus Aparecido Lissi - 45824N-PR.  
Interessado: Plareno Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Renne Punhagui de Mello - 99168N-PR, Victor Matheus Aparecido Lissi - 45824N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0087** 0023189-22.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0023189-22.2019.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Ademar Brito da Silva.  
Advogado: Marcus Vinicius Cubas Baczynski - 84432N-PR, Ádamo Roberto Inácio - 85861N-PR.  
Apelado: Carlos Henrique Maya.  
Advogado: Glauco Melo Elias - 7345N-SC.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0088** 0072895-40.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0004343-62.2019.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Pa Inga Comercio e Locação de Equipamentos Ltda.  
Advogado: Ivo de Jesus Dematei Gregio - 19519N-PR, Murilo Moreno Gregio - 61589N-PR.  
Agravado: João Alexandre de Souza.  
Advogado: Leandro Amaral Joviano - 47141N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0089** 0073098-02.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0006693-81.2020.8.16.0194 - Petição Cível.  
Agravante: Jorge de Aguiar.  
Advogado: Otávio Augusto Andrade Maziero - 83552N-PR.  
Agravado: Alexandre Silva Sousa, Danilo Tondato, Fábio César Lopes, Marcos Guimarães Júnior.  
Advogado: Janaina de Carvalho Netto Costa Gomes - 66985N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0090** 0073606-45.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
- Ação Originária: 0006989-03.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Marcelo Franco Martins.  
Advogado: Mariana Isabelle Rodrigues Della Libera - 46435N-SC.  
Agravado: Gente Seguradora S/a.  
Advogado: Laura Agrifoglio Vianna - 18668N-RS.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0091** 0073612-52.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0005718-59.2019.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Maysa Prado Quintas, Ricardo Richarte Bueno dos Santos Quintas.  
Advogado: Carlos Eduardo de Oliveira Chaves - 63826N-PR, Vinicius Bertoco Mello - 64551N-PR.  
Agravado: Carlos Alberto Pereira Bueno, Gisele Constantino Bueno.  
Advogado: Tatiane Alves Salles dos Santos - 23084N-MT.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0092** 0030904-16.2018.8.16.0013 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0030904-16.2018.8.16.0013 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Apelante: U.R.C.d.T.M..  
Advogado: Eurico Soares Montenegro Neto - 1742N-RO, Jean Patrik Cauduro - 59766N-PR, Rodrigo Otavio Veiga de Vargas - 2829N-RO.  
Apelado: L.R.P.D..  
Advogado: Adriano Barbosa - 33023N-PR, Andressa Mara Prestes Barbosa - 70441N-PR, Leonardo Ramos Pinto - 45379N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0093** 0074182-38.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0005312-03.2020.8.16.0044 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Ihg Brasil Administração de Hotéis e Serviços Ltda.  
Advogado: Ricardo Malachias Ciconelo - 130857N-SP.  
Agravado: Tania Gomes Leomil de Oliveira, Vagner Moreira de Oliveira.  
Advogado: Geison José Simões Santos - 37770N-PR.  
Interessado: Crowne Plaza Hotel São Paulo.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0094** 0006790-86.2018.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .  
Ação Originária: 0006790-86.2018.8.16.0021 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Eduardo Pereira Malaquias,.  
Advogado: Gustavo Lombardi Ferreira - 33140N-PR.  
Apelado: Auto Posto Pegoraro Ltda, Bradesco Auto/re Companhia de Seguros, Sidinei Ribeiro dos Santos.  
Advogado: Arlindo Rialto Junior - 46359N-PR, Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0095** 0029312-60.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0029312-60.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico.  
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR.  
Apelado: Thiago Augusto Cadornin de Castro.  
Advogado: Bruno Cadornin de Castro - 62907N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0096** 0017020-68.2019.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0017020-68.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco do Brasil S/a, Cantareira Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Lucio Bagio Zanuto Junior - 29663N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Apelado: Rosemeri de Fatima Andrade.  
Advogado: Alessandro de Gasparo Pinto - 22290N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0097** 0075393-12.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0008131-87.2020.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Rosangela Meireles da Silva.  
Advogado: Rodrigo Machado Oliveira - 72063N-RS.  
Agravado: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.  
Advogado: Douglas Alberto Luvison - 38396N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0098** 0075621-84.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0056019-65.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Sena Construções Ltda.  
Advogado: Giuliane Simionato Gabaldo - 84824N-PR, Patrícia Domingues Nymberg - 27301N-PR, Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR, Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR.  
Agravado: Empreendimentos Flórida Ltda.  
Advogado: Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR.  
Relator: Desembargadora Ângela Khury.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0099** 0008918-59.2014.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.

- Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0008918-59.2014.8.16.0170 - Monitória.  
Apelante: Promontoria Amsterdam Aquisição de Direitos Creditórios e Participações Ltda.  
Advogado: Bruno Alexandre de Oliveira Gutierrez - 237773N-SP.  
Apelado: Eli Pitrowski, Mario Pitrowski, Rudi Welker, Sigret Welker.  
Advogado: Carine Vanessa Thiele - 64513N-PR, Gislaïne de Oliveira Gomes - 59840N-PR, José Domingos Nunes Corrêa - 46027N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0100** 0076162-20.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0003976-83.2016.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Tokio Marine Seguradora S.a..  
Advogado: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos - 273843N-SP.  
Agravado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Talita Costa Rebello - 38375N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0101** 0076523-37.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0034151-80.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Condomínio do Edifício Nicole I.  
Advogado: Marilza Matioski - 16897N-PR.  
Agravado: Cedeni Terezinha Espanhol.  
Advogado: Ronaldo Guilherme Kummer - 18523N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0102** 0000104-39.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.  
Ação Originária: 0002743-21.2018.8.16.0037 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Sociedade Hospitalar Angelina Caron, Sueiko Takachima Junior.  
Advogado: Mariana Forbeck Cunha - 65998N-PR.  
Agravado: Vanderlei Martins Ribeiro.  
Advogado: Alvirir Fachin - 75680N-SP.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0103** 0018390-19.2018.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0018390-19.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jonatã Bruno Pereira Pinto.  
Advogado: Claudia Caroline Zanlucas - 96205N-PR.  
Apelado: Osvaldo dos Santos Melo.  
Advogado: Rosemary Silgueiro Amado Peres Gualda - 18107N-PR, Wadson Nicanor Peres Gualda - 10342N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0104** 0000528-81.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0025602-37.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho.  
Advogado: Pedro Gonzaga Alves - 40705N-PR.  
Agravado: Vicentina de Oliveira Batista.  
Advogado: Bruno Carvalho Brasil Camargo - 51314N-PR, Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR, Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR.  
Interessado: Carolina Takahashi Rodrigues Pinto, Emmanoel Gonçalves Vieira, Maria Fernanda Reis Ribeiro.  
Advogado: Ebert Diego Niles Zamboni - 55530N-PR, Pedro Gonzaga Alves - 40705N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0105** 0000554-79.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0025602-37.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Emmanoel Gonçalves Vieira.  
Advogado: Pedro Gonzaga Alves - 40705N-PR.  
Agravado: Vicentina de Oliveira Batista.  
Advogado: Bruno Carvalho Brasil Camargo - 51314N-PR, Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR, Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR.  
Interessado: Carolina Takahashi Rodrigues Pinto, Maria Fernanda Reis Ribeiro, Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho.  
Advogado: Ebert Diego Niles Zamboni - 55530N-PR, Pedro Gonzaga Alves - 40705N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0106** 0000618-89.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0069671-23.2018.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Banco Pan S.a..  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
Agravado: Condomínio Edifício Monte Real.  
Advogado: Leandro José Godinho - 45668N-PR.  
Interessado: Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0107** 0067654-85.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0023401-09.2020.8.16.0001 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Agravante: Unimed Alto Vale Cooperativa de Trabalho Médico.  
Advogado: Aurora Ambrosina de Arruda Seyfferth - 16960N-SC, Bruna Gutjahr - 45840N-SC, Lais Isabela de Arruda Seyfferth - 40080N-SC, Walter Carlos Seyfferth - 4172N-SC.  
Agravado: Rita Cristina Rossi.  
Advogado: Miriã Boaria da Rocha - 62428N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0108** 0000757-41.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0025602-37.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.
- Agravante: Maria Fernanda Reis Ribeiro.  
Advogado: Pedro Gonzaga Alves - 40705N-PR.  
Agravado: Vicentina de Oliveira Batista.  
Advogado: Bruno Carvalho Brasil Camargo - 51314N-PR, Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR, Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR.  
Interessado: Carolina Takahashi Rodrigues Pinto, Emmanoel Gonçalves Vieira, Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho.  
Advogado: Ebert Diego Niles Zamboni - 55530N-PR, Pedro Gonzaga Alves - 40705N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0109** 0079717-71.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0079717-71.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Egalí Intercâmbio Ltda..  
Advogado: Larissa Alonso Guedes - 84065N-PR, Leonardo Teixeira Freire - 72094N-RS.  
Embargado: Igor Sivieri Souza.  
Advogado: Fernando Jose Mesquita - 12816N-PR, Marcus Vinicius de Freitas Zompero - 74709N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0110** 0012930-65.2019.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012930-65.2019.8.16.0001 - Tutela Cautelar Antecedente.  
Embargante: U.C.-S.C.d.M..  
Advogado: Paulo Roberto do Nascimento Martins - 28992N-RS.  
Embargado: S.A.P.P.d.A..  
Advogado: Silvia Mara de Souza - 86638N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0111** 0001572-98.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0001572-98.2018.8.16.0014 - Procedimento Sumário.  
Embargante: Mrv Engenharia e Participacoes S/a.  
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.  
Embargado: Juliano Garozzi.  
Advogado: Neuci Aparecida Allio - 48336N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0112** 0000856-11.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028462-45.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Benício Rodrigues de Oliveira, Bernardo Rodrigues de Oliveira.  
Advogado: Michel Abdo Zeghibi - 68177N-PR.  
Agravado: Sul América Saúde S.a..  
Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0113** 0012351-27.2019.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0012351-27.2019.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Anna Clara Tramontina Edling, Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR, Jorge Waldemir Spitzner - 78768N-PR, Marcelo Cavagnari - 57579N-PR.  
Apelado: Anna Clara Tramontina Edling, Tam Linhas Aereas S/a..  
Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR, Jorge Waldemir Spitzner - 78768N-PR, Marcelo Cavagnari - 57579N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0114** 0010065-06.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010065-06.2018.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Daniele Duarte.  
Advogado: Joseane Herber de Lima Lopes - 70584N-PR, Marcos Vinicius Marschalk - 46986N-PR.  
Apelado: Agricer Distribuidora e Comercial de Produtos Alimenticios Ltda.  
Advogado: Plínio Luiz Bonança - 24449N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0115** 0001332-49.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Iporã.  
Vara: Vara Cível de Iporã.  
Ação Originária: 0000081-17.2021.8.16.0090 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Erica Alves de Oliveira, Sandro Eduardo de Oliveira.  
Advogado: Leandro Ledo - 89351N-PR.  
Agravado: Francieli Luiz Caetano Gumiero.  
Advogado: Eloir Rodrigues - 81831N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0116** 0002002-87.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020506-90.2011.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Rajasthan Participações e Incorporações de Imóveis Ltda.  
Advogado: Marcos Mattioli - 16871N-PR.  
Agravado: Ana Carolina Dalcanale Monteiro, Fabiano Vieira Monteiro.  
Advogado: Ana Carolina Dalcanale - 34161N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0117** 0002058-23.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000734-54.2005.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Roberto Requião de Mello e Silva.  
Advogado: Andréa Kugler Batista Ribeiro - 41753N-PR, Luiz Fernando Ferreira Delazarí - 56621N-PR.  
Agravado: Edson da Silva Praczyk.

- Advogado: Leonardo Franco de Brito - 56347N-PR, Ligia Franco de Brito - 43635N-PR.  
Interessado: Airton Carlos Pissetti.  
Advogado: Leonidas Ferreira Chaves Filho - 34676N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0118** 0020419-56.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020419-56.2019.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Maria Fernanda Sbrissia - 38917N-PR, Mariana Borges de Souza - 66405N-PR.  
Apelado: Edison Carlos Graczyk.  
Advogado: Ayrton Ruy Giublin Neto - 42395N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0119** 0002146-61.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0002738-98.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Mapfre Seguros Gerais S.a..  
Advogado: Helder Massaaki Kanamaru - 111887N-SP.  
Agravado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Jefferson Camilo de Siqueira - 45614N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Ronaldo José e Silva - 31486N-PR, Silvia Assunção Davet Locatelli - 36394N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0120** 0002518-10.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0007503-12.2019.8.16.0026 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Agravado: Rodrigo Eleuterio.  
Advogado: Felipe Andrade Damas - 67555N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0121** 0002561-44.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0017280-67.2017.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Junia Isabel Schweig Schwertner, Thiago Santos da Paixão.  
Advogado: Letícia Schweig Schwertner - 62995N-PR.  
Agravado: Condomínio Conjunto Residencial Cic III.  
Advogado: Antelmo João Bernartt Filho - 43594N-PR, Flavio Dionisio Bernartt - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernartt Junior - 41420N-PR, Rafael Eduardo Bernartt - 33792N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0122** 0000994-67.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0000994-67.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Murilo Pereira de Paula, Simone Aparecida Pereira de Oliveira.  
Advogado: Gabriel Rufini Galvão - 77215N-PR.  
Apelado: Compagnie Nationale Royal Air Maroc.  
Advogado: Paulo Guilherme de Mendonca Lopes - 98709N-SP.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0123** 0003091-48.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0010775-78.2020.8.16.0058 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Agravante: Raiane da Silva Neves.  
Advogado: Maria do Carmo de Jesus Carvalho Siqueira - 222943N-SP.  
Agravado: Alex Sant'ana Theofilo de Almeida.  
Advogado: Silvio Roberto Zamora - 74112N-PR.  
Interessado: Paloma Milicio Vicente da Paz, Priscila Maria de Jesus.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0124** 0003353-95.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Dois Vizinhos.  
Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.  
Ação Originária: 0000977-98.2018.8.16.0079 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Rogerio Zagonel.  
Advogado: Jocelani Pinzon - 17025N-PR, Mateus Silvestro Bocalon - 92353N-PR.  
Agravado: Antonio Ferreira Anastacio, Jocelia Gonçalves Anastacio.  
Advogado: Daniela Regina de Faria Techy Potrich - 88513N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0125** 0003617-15.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0008908-98.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Carmen Lucia Teixeira Gusso.  
Advogado: Luiz Fernando Obladen Pujol - 68526N-PR.  
Agravado: Banco Rci Brasil S.a, Renault do Brasil S.a, Renault - Globo Comércio de Veiculos Ltda.  
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Albadilo Silva Carvalho - 44016N-PR, Diogo Guedert - 36344A-PR.  
Interessado: Luciano Gusso.  
Advogado: Luiz Fernando Obladen Pujol - 68526N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0126** 0003642-28.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Matelândia.  
Vara: Vara Cível de Matelândia.  
Ação Originária: 0001423-66.2013.8.16.0115 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Oi S.a. - em Recuperaçao Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chalita de Souza - 76686N-PR.  
Agravado: Valdesir Cavalheiro.  
Advogado: Gilvan Arlindo Bondan - 65324N-PR.  
Interessado: Alr - Alves, Lima e Rodrigues - Sociedade de Advogados.
- Advogado: Sandra Regina Rodrigues - 27497N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0127** 0044532-82.2017.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0044532-82.2017.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Vanguarda da Regiao das Cataratas do Iguacu e Vale do Paraiba - Sicredi Vanguarda Pr/sp/rj.  
Advogado: Cerino Lorenzetti - 39974N-PR, Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR, Luana Lora Blazius - 70740N-PR, Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR.  
Apelado: Deuner Distribuidora de Peças Ltda, Elizandra Luzia Titton, Emerson Deuner.  
Advogado: Emerson Deuner - 38397N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0128** 0033897-39.2016.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0033897-39.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Darci Bernardo Boni, Somp Seguros S.a..  
Apelante Adesivo: Condomínio Itatiaia.  
Advogado: Lincoln Eduardo Albuquerque de Camargo Filho - 25655N-PR, Luiz Antonio Daros - 5890N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR.  
Apelado: Condomínio Itatiaia, Elevatel Assistencia Tecnica de Elevadores Ltda, Fabio Rodrigo Rupp de Moraes - Me, Somp Seguros S.a..  
Apelante Adesivo: Darci Bernardo Boni.  
Advogado: Airtom Miranda Bozza - 8746N-PR, Fernando Mario Ramos - 39560N-PR, Lincoln Eduardo Albuquerque de Camargo Filho - 25655N-PR, Luiz Antonio Daros - 5890N-PR, Pedro Torelly Bastos - 69271A-PR, Sandro Oliveira Kepp - 63459N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0129** 0021299-89.2018.8.16.0031/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0021299-89.2018.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Demito Lima Ltda.  
Advogado: Renato Costa Luz Pinheiro da Hora - 28618N-PR.  
Embargado: Tadeu Donizete Araujo.  
Advogado: Aline Carolina Lopes - 65541N-PR, Marlon Sebastião Lopes - 71393N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0130** 0006430-15.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0019743-84.2014.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Bradesco Seguros S/a.  
Advogado: Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.  
Agravado: Eliz Regina de Melo Fujiharu, Gislaine Aparecida de Melo, Severino Vicente de Mello.  
Advogado: Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR.  
Interessado: Companhia Mutual de Seguros - em Liquidação Extrajudicial, Cristo Rei Ltda.  
Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Claudio Mariani Berti - 25822N-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Patricia Botter Nickel - 47541N-PR, Vanessa Abu-jamra Farracha de Castro - 24789N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0131** 0001654-57.2018.8.16.0038 - Apelação Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0001654-57.2018.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.  
Apelado: Airton Monteiro.  
Advogado: Alexandre Jankovski Botto de Barros - 47878N-PR, Caroline Manoel de Azevedo Martins - 76162N-PR, Luiz Felipe da Rocha - 47219N-PR, Vinicius Hoffmann Silva - 68122N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0132** 0014325-62.2016.8.16.0045 - Apelação Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0014325-62.2016.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: B.d.A.S..  
Advogado: Eliseu Bertotto Neto - 25886N-RS.  
Apelado: M.A.F..  
Advogado: Antonio Felipe Araujo Antonelli - 79562N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0133** 0054604-47.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0054604-47.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Claudedir Miguel.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0134** 0008455-98.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0026812-12.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Caixa Seguradora S/a.  
Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda - 16983N-PE.  
Agravado: Elisario Ribeiro Junior.  
Advogado: Raphael Anderson Luque - 37141N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0135** 0024007-81.2019.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.

- Ação Originária: 0024007-81.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Marta Juraci Pastorelo.  
 Advogado: Allan Weston de Lima Wanderley - 20165N-PR, Alline Taborda Pépe de Araujo - 96597N-PR.  
 Apelado: Newe Seguros S.a..  
 Advogado: Keila Christian Zanatta Manangão Rodrigues - 327408A-SP, Priscilla Akemi Oshiro - 304931N-SP.  
 Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0136** 0000179-60.2016.8.16.0192/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Nova Aurora.  
 Vara: Vara Cível de Nova Aurora.  
 Ação Originária: 0000179-60.2016.8.16.0192 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Amarildo Lopes dos Santos, Rosalina Mendes.  
 Advogado: Samuel da Rocha Souza - 74215N-PR.  
 Embargado: Espólio de Aracy de Alcantara Furtado, Soeli Pereira Rossi.  
 Advogado: Josmar Solinski - 35695N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Lopes.  
 Relator Convocado: Juiza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0137** 0004341-19.2020.8.16.0173 - Apelação Cível  
 Comarca: Umuarama.  
 Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.  
 Ação Originária: 0004341-19.2020.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Etiene Augusto dos Santos, Mauro Lourenço da Cunha.  
 Advogado: Evellin Paulla dos Santos Cunha - 90827N-PR.  
 Apelado: Gol Linhas Aéreas S.a..  
 Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixao - 86839A-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0138** 0004228-83.2019.8.16.0146/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Rio Negro.  
 Vara: Vara Cível de Rio Negro.  
 Ação Originária: 0004228-83.2019.8.16.0146 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Augustinho Hable, Eliete Isabel Nadolny.  
 Advogado: Sergio Luiz Severino - 19049N-SC.  
 Embargado: Eliesio Mendes Costa, Mapfre Seguros Gerais S.a..  
 Advogado: Paulo Antonio Muller - 67090N-PR, Solange Fazon Costa Daniel - 291628A-SP.  
 Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
 Relator Convocado: Juiza Subst. 2ºgrau Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos.
- 0139** 0002605-29.2017.8.16.0089 - Apelação Cível  
 Comarca: Ibaiti.  
 Vara: Vara Cível de Ibaiti.  
 Ação Originária: 0002605-29.2017.8.16.0089 - Exibição.  
 Apelante: Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvat Sa.  
 Advogado: Bruno Roberto Vosgerau - 61051N-PR.  
 Apelado: Luis Eduardo Pereira Macario.  
 Advogado: Viviane Nagila Camargo Abdo - 78302N-PR.  
 Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0140** 0019751-12.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0019751-12.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Luiz Henrique B. Silva.  
 Advogado: Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR, Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR.  
 Apelado: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
 Advogado: Anderson Elisio Chailta de Souza - 76686N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0141** 0012802-11.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0012802-11.2020.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
 Apelante: Aldo Luis Coser, Lucimeri Leoni Wailler Coser.  
 Advogado: Rita de Cassia Piloni - 14504N-PR.  
 Apelado: Condomínio Edifício Flamboyant.  
 Advogado: Silvana Aparecida de Oliveira Cezar - 27477N-PR, Vania de Fatima Cesar Luiz Carta - 23335N-PR.  
 Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0142** 0033104-22.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0033104-22.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Maristela Nunes, Paysage Condomínios - Londrina Ltda, Roberto Nunes.  
 Advogado: Alceu Rodrigues Chaves - 29073N-PR, Bruno Montenegro Sacani - 29563N-PR, Luciano Hinz Maran - 29381N-PR, Sandra Palermo Cordeiro - 55122N-PR.  
 Apelado: Maristela Nunes, Paysage Condomínios - Londrina Ltda, Roberto Nunes.  
 Advogado: Alceu Rodrigues Chaves - 29073N-PR, Bruno Montenegro Sacani - 29563N-PR, Luciano Hinz Maran - 29381N-PR, Sandra Palermo Cordeiro - 55122N-PR.  
 Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0143** 0002027-67.2020.8.16.0087 - Apelação Cível  
 Comarca: Guaraniáçu.  
 Vara: Vara Cível de Guaraniáçu .  
 Ação Originária: 0002027-67.2020.8.16.0087 - Monitoria.  
 Apelante: Disamigão Distribuidora Ltda.  
 Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
 Apelado: Coopernobre - Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Carnes.  
 Advogado: Aduino Dalpizzol - 51002N-PR, Cristiano Roque Spagnol - 61812N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0144** 0013671-27.2014.8.16.0019 - Apelação Cível  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0013671-27.2014.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Clínica Sabedotti Ltda., Giocondo Sabedotti.  
 Advogado: Amanda Cristhina Flach - 74283N-PR, Angelo Eduardo Ronchi - 40666N-PR, Jefferson Wegermann de Matos - 74271N-PR, Joao Paulo Capella Nascimento - 20340N-PR, João Vitor Ribatski - 62370N-PR.
- Apelado: Erick Rayan Neumann Coelho.  
 Advogado: Caroline Zampieri - 94557N-PR, Luis Henrique Pramio - 63359N-PR.  
 Interessado: Mapfre Seguros Gerais S.a..  
 Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.  
 Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0145** 0022693-17.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0022693-17.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: José Rodrigues da Silva, Kurica Seleta Ambiental S/a.  
 Advogado: Camillo Kemmer Vianna - 37988N-PR.  
 Apelado: Hdi Seguros S.a..  
 Advogado: Francis Maria Goncalves Martinez - 67701N-RS, Lais Fernanda Cani - 103996N-PR.  
 Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
- 0146** 0006512-27.2018.8.16.0105 - Apelação Cível  
 Comarca: Loanda.  
 Vara: Vara Cível de Loanda.  
 Ação Originária: 0006512-27.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Maria Luiz de Oliveira.  
 Advogado: Fernando Carlos Benvenuto - 79746N-PR, Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Jheimely Lauane Canassa Rodrigues dos Santos - 76651N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR.  
 Apelado: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
 Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0147** 0005183-30.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0005183-30.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Marli do Rocio Cardoso Ferreira.  
 Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.  
 Apelado: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
 Advogado: Anderson Elisio Chailta de Souza - 76686N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0148** 0013767-89.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0002613-72.2000.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
 Embargante: Carlos Quandt.  
 Advogado: Jefferson Sakai Pinheiro - 33186N-PR.  
 Embargado: Condomínio do Edifício Scalla.  
 Advogado: José Melquiades da Rocha Junior - 18790N-PR, Maria Paula Melquiades da Rocha - 40071N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0149** 0005007-58.2020.8.16.0031 - Apelação Cível  
 Comarca: Guarapuava.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.  
 Ação Originária: 0005007-58.2020.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.a..  
 Advogado: Fernando Franceschetti - 68867A-PR.  
 Apelado: Jessica Patricia Pereira.  
 Advogado: Maybi Francielle Panizio Brogliatto Moreira - 40541N-PR.  
 Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Humberto Gonçalves Brito.
- 0150** 0006063-69.2018.8.16.0105 - Apelação Cível  
 Comarca: Loanda.  
 Vara: Vara Cível de Loanda.  
 Ação Originária: 0006063-69.2018.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Carlos Sales Lopes.  
 Advogado: Flavio Rodrigues dos Santos - 25127N-PR, Ludemildo Rodrigues dos Santos - 67769N-PR.  
 Apelado: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
 Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0151** 0001442-65.2020.8.16.0038 - Apelação Cível  
 Comarca: Fazenda Rio Grande.  
 Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
 Ação Originária: 0001442-65.2020.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Unimed de Marília Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.  
 Advogado: Marino Morgato - 37920N-SP.  
 Apelado: Anielle Nery Machado da Silva de Miranda.  
 Advogado: Celso Coser Junior - 39504N-PR.  
 Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0152** 0004353-05.2010.8.16.0037/1 - Apelação Cível  
 Comarca: Campina Grande do Sul.  
 Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.  
 Ação Originária: 0004353-05.2010.8.16.0037 - Procedimento Sumário.  
 Apelante: Itaú Seguros S/a.  
 Advogado: Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.  
 Apelado: Izaías Fernandes Jardim.  
 Advogado: Mirna Renata Conceição - 52427N-PR, Paulo Roberto Belila - 53010N-PR.  
 Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0153** 0005181-63.2020.8.16.0194 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0005181-63.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Npl II.  
 Advogado: Luciano da Silva Buratto - 179235N-SP.  
 Apelado: João Carlos Vaz da Silva.  
 Advogado: Carlos Eduardo de Melo Rosa - 81553A-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0154** 0009505-39.2020.8.16.0019 - Apelação Cível  
 Comarca: Ponta Grossa.

- Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0009505-39.2020.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Agropecuária Guapiara Ltda.  
Advogado: Vinícius Moraes Chagas Lima - 38499N-PR.  
Apelado: Sergio Adriano Pereira.  
Advogado: Amauri Paulo Constantini - 20682N-PR, Artur Ricardo Andrade Gomes - 47442N-PR, Giuseppe Rafael Ribas Constantini - 103654N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0155** 0004044-17.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004044-17.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Renato da Silva Freitas, Viliana Castilho Freitas.  
Advogado: Francisco José Kubelesky - 84632N-PR.  
Apelado: Condomínio Barão dos Campos Gerais II.  
Advogado: Beatriz Schiebler - 21739N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0156** 0040731-14.2019.8.16.0014/1 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0040731-14.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Wellington Henrique Mendonça.  
Advogado: Regiclaudio Calado de Lima - 59702N-PR.  
Apelado: Allianz Seguros S/a, Maria Inez Zampieri Gimenez.  
Advogado: Flávia Alcântara Fogaça Babora - 68388N-PR, Nely Quint - 87775A-PR, Sabrina Soares de Avila Quint - 89645A-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0157** 0039820-70.2017.8.16.0014/3 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0039820-70.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nortv Telecomunicações Ltda.  
Advogado: Renata de Sousa Araujo Machado da Conceição - 31289N-PR.  
Apelado: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Daniel Grandesso dos Santos - 195303N-SP.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0158** 0008203-91.2019.8.16.0024 - Apelação Cível  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .  
Ação Originária: 0008203-91.2019.8.16.0024 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Kelly Novaes de Sousa.  
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.  
Apelado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multsegmentos Npl Ipanema VI - Não Padronizado.  
Advogado: Thiago Mahfuz Zezzi - 68865A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0159** 0004410-47.2019.8.16.0024 - Apelação Cível  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .  
Ação Originária: 0004410-47.2019.8.16.0024 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Neide Fátima de Oliveira.  
Advogado: Pedro Euclides Utzig - 21362N-PR, Rafael de Araújo Mazepa - 52146N-PR, Vicente Higino Neto - 24250N-PR.  
Apelado: Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas.  
Advogado: Wilza Aparecida Lopes Silva - 173351N-SP.  
Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0160** 0003598-48.2017.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003598-48.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Condor Super Center Ltda, Katia Chicora.  
Advogado: Aniciele Crais lensen de Souza - 77814N-PR, Felipe Sêncio Paes Botelho - 79887N-PR, Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR, Moisés de Jesus Teixeira Júnior - 40116N-PR.  
Apelado: Condor Super Center Ltda, Katia Chicora.  
Advogado: Aniciele Crais lensen de Souza - 77814N-PR, Felipe Sêncio Paes Botelho - 79887N-PR, Marcus Vinicius Cabulon - 38226N-PR, Moisés de Jesus Teixeira Júnior - 40116N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0161** 0012385-58.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012385-58.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Maura Marinho da Silva.  
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.  
Apelado: Lojas Riachuelo S.a..  
Advogado: Raissa Bressanin Tokunaga - 95431N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0162** 0069375-69.2016.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0069375-69.2016.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Melissa Nellie Alves da Silva.  
Advogado: Angelica Viviane Ribeiro - 45314N-PR, Ludmila Sarita Rodrigues Simões - 49595N-PR.  
Apelado: Hospital de Otorrino de Londrina S/S Ltda, Monica Michela Asari Suzuki, Unimed de Londrina Cooperativa de Trabalho Medico, Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.  
Advogado: Armando Garcia Garcia - 4903N-PR, Camila Jorge Ungaratti - 61937N-PR, Daniel Estevão Sakay Bortoletto - 42839N-PR, Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR, Fernando Rocha Neves - 50183N-PR, Fernando Sakamoto - 43340N-PR, Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR, Ivana Martins Tomedi Vizoni - 57448N-PR, Jair de Souza Pinto Neto - 75330N-PR, Priscila Goulart Amaral - 62969N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0163** 0006865-21.2020.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0006865-21.2020.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alcídia Jacinto Torres.  
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.  
Apelado: Mbm Seguradora S/a.  
Advogado: Fabrício Barce Christofoli - 67502N-RS.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0164** 0080210-14.2019.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0080210-14.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Banco Pan S.a..  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Embargado: Luciana Arcanjo de Paula dos Reis.  
Advogado: Fabiano Kleber Moreno Dalan - 52871N-PR, Rodolpho Eric Moreno Dalan - 37760N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0165** 0031275-14.2017.8.16.0013 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0031275-14.2017.8.16.0013 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Claudia Regina Margarido Faiad Gil, Hospital de Olhos do Paraná Ltda.  
Advogado: Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR, Jorge Abrão Faiad Neto - 23782N-PR.  
Apelado: Claudia Regina Margarido Faiad Gil, Hospital de Olhos do Paraná Ltda.  
Advogado: Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR, Jorge Abrão Faiad Neto - 23782N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0166** 0002779-29.2018.8.16.0113 - Apelação Cível  
Comarca: Marialva.  
Vara: Vara Cível de Marialva.  
Ação Originária: 0002779-29.2018.8.16.0113 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nilce Pereira Pedroso.  
Advogado: Márcio Luiz Malagutti - 41732N-PR.  
Apelado: Mapfre Vida S/a.  
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0167** 0002521-44.2011.8.16.0087 - Apelação Cível  
Comarca: Guaraniaçu.  
Vara: Vara Cível de Guaraniaçu .  
Ação Originária: 0002521-44.2011.8.16.0087 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Irene Gomes Ferreira.  
Advogado: Edno Pezzarini Junior - 32980N-PR, Francisco Cesar Brzezinski Filho - 77799N-PR.  
Apelado: Janir Jose Cagol Filho.  
Advogado: Carlefe Moraes de Jesus - 28989N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0168** 0006286-40.2020.8.16.0044 - Apelação Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .  
Ação Originária: 0006286-40.2020.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Willian Antonio dos Santos.  
Advogado: Carlos Alberto Pereira Reis - 12539N-PR, Luís Henrique Lemos Reis - 58156N-PR.  
Apelado: Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Felipe Hasson - 42682N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0169** 0026966-81.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Engenheiro Beltrão.  
Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão.  
Ação Originária: 0000384-95.2020.8.16.0080 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Marlene Pires Pinto.  
Advogado: Paolla Rossana Salomone - 81705N-RS.  
Embargado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0170** 0011947-32.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0011947-32.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Zurich Minas Brasil Seguros S.a..  
Advogado: Simone Alves da Silva - 29016N-PE.  
Apelado: Caroline Dal Pra Becker.  
Advogado: Paulo Ricardo Felsky - 53158N-SC.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0171** 0002728-81.2016.8.16.0050/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Bandeirantes.  
Vara: 1ª Vara Cível de Bandeirantes.  
Ação Originária: 0002728-81.2016.8.16.0050 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Mario Sergio Zapateiro Junior.  
Advogado: Dinarte Bitencourt - 18364N-PR.  
Embargado: Brasil Veículos Cia de Seguros.  
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0172** 0002728-81.2016.8.16.0050/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Bandeirantes.  
Vara: 1ª Vara Cível de Bandeirantes.  
Ação Originária: 0002728-81.2016.8.16.0050 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Brasil Veículos Cia de Seguros.  
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.  
Embargado: Mario Sergio Zapateiro Junior.  
Advogado: Dinarte Bitencourt - 18364N-PR.

- Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0173** 0000696-26.2021.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0000696-26.2021.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Willian Voloche de Oliveira.  
Advogado: Rodrigo Arruda Sanchez - 27385N-PR.  
Apelado: Iresolve Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.a.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0174** 0030826-38.2017.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0030826-38.2017.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estéfano Pytlak.  
Advogado: Ailton Nunes da Silva - 27423N-PR.  
Apelado: Companhia de Saneamento do Parana Sanepar.  
Advogado: Fernando Blaszowski - 32738N-PR, Izabeli Dombroski - 66960N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0175** 0001933-52.2018.8.16.0132/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Peabiru.  
Vara: Vara Cível de Peabiru.  
Ação Originária: 0001933-52.2018.8.16.0132 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros.  
Advogado: Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.  
Embargado: Lupercio Soriani.  
Advogado: Bruna de Cassia Almeida - 104794N-PR, Giovanni Jefferson Soriani - 86040N-PR, Izalvi Barreto da Silva - 10197N-PR, Jose Luiz Gurgel - 6850N-PR, Jose Luiz Gurgel Junior - 34079N-PR, Luiz Gustavo Chiminácio Gurgel - 41900N-PR, Mariângela Cunha - 18218N-PR, Rafael Larraneaga da Rosa - 82784N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0176** 0001933-52.2018.8.16.0132/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Peabiru.  
Vara: Vara Cível de Peabiru.  
Ação Originária: 0001933-52.2018.8.16.0132 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Lupercio Soriani.  
Advogado: Bruna de Cassia Almeida - 104794N-PR, Giovanni Jefferson Soriani - 86040N-PR, Izalvi Barreto da Silva - 10197N-PR, Jose Luiz Gurgel - 6850N-PR, Jose Luiz Gurgel Junior - 34079N-PR, Luiz Gustavo Chiminácio Gurgel - 41900N-PR, Mariângela Cunha - 18218N-PR, Rafael Larraneaga da Rosa - 82784N-PR.  
Embargado: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros.  
Advogado: Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0177** 0022721-27.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002844-65.2001.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Embargante: E.p.j. - Projeto e Construção Civil Ltda, Recancho Construção Civil Ltda.  
Advogado: Carlos Alexandre Dias da Silva - 24535N-PR, Guilherme Jacques Teixeira de Freitas - 24703N-PR, Samuel Martins - 32715N-PR.  
Embargado: Condominio Residencial Jatoba.  
Advogado: Jairo Lopes de Oliveira - 13803N-PR, Jessé Kochanovecz - 53470N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0178** 0017993-08.2018.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0017993-08.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Joselia Aparecida Delfino.  
Advogado: Marco Aurelio Schetino de Lima - 36523N-PR.  
Embargado: Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus no Estado do Paraná.  
Advogado: Carlos Eduardo Neres Lourenço - 29229N-PR, Clemersom Aparecido da Silva - 47504N-PR, Elon Raphael de Lara - 63711N-PR, Natanael da Silva - 53999N-PR.  
Relator: Desembargador Albino Jacomel Guerios.
- 0179** 0016948-37.2016.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0016948-37.2016.8.16.0001 - Monitoria.  
Embargante: Maria Helena A. Carlesse.  
Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR.  
Embargado: Actas S/a.  
Advogado: Bruno Freitas Barbosa - 78613N-PR, Gustavo Giovanini Marinho Almeida - 42894N-PR, Patricia Valdivieso Hessel - 50189N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0180** 0004647-87.2018.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004647-87.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Rodrigo Barros Leal.  
Advogado: Flavio Warumby Lins - 31832N-PR, Luiz Guilherme Costa Pellizzaro - 72239N-PR.  
Embargado: Radio Milenium Fm, Sociedade Radio Emissora Paranaense Sa.  
Advogado: Amanda Perli Golombiewski - 61714N-PR, João Paulo Capelotti - 56112N-PR, Rodrigo Xavier Leonardo - 27175N-PR, Vinicius Feracin Laureano - 30564N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.
- 0181** 0056726-33.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0056726-33.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Bruno Cesar da Silva.  
Advogado: Alexandre Franco Ferreira - 63186N-PR, Patricia Feliciano de Lima - 74685N-PR.  
Apelado: Mapfre Seguros Gerais S.a..  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR, Rafaela Polydoro Kuster - 45057N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0182** 0006958-17.2019.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.

- Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0006958-17.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Bradesco Saúde S.a..  
Advogado: Adriano Henrique Göhr - 37114N-PR, Darcio Jose da Mota - 67669N-SP, Inaldo Bezerra Silva Junior - 132994N-SP.  
Embargado: Alexandra de Moraes Calvo.  
Advogado: Daniele Banzatto - 53020N-PR.  
Relator: Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira.
- 0183** 0041604-22.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.  
Ação Originária: 0002833-58.2020.8.16.0037 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Adilson Marques de Almeida, Cleusa Pereira de Almeida.  
Advogado: Ruan Raddi Mira - 87891N-PR.  
Embargado: Alais Alves Pereira, Carlos Henrique Feitosa Martins, Gilmar Polli Cordeiro.  
Advogado: Jeriel dos Passos - 56865N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Lopes.

## Setor de Pautas

**Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 23:59**  
**Sessão VIRTUAL ordinária - 11ª Câmara Cível**  
**Relação No. 2021.00019 de Publicação - Projeto**

**Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 11ª Câmara Cível**  
**a realizar-se em 03/05/2021 às 00:00 horas até**  
**07/05/2021 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.**

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adao Antonio Pereira do Lago - 22082N-PR	0180	0000491-85.2014.8.16.0069/1
Adrian Colli Gonçalves - 74047N-PR	0038	0051159-63.2020.8.16.0000
Adriana Bohnen Zilli - 91334N-PR	0118	0000264-90.2018.8.16.0187
Adriana Zoé Grandinetti Viana - 32516N-PR	0066	0068946-08.2020.8.16.0000
	0108	0076982-39.2020.8.16.0000
Adriano Barbosa - 33023N-PR	0213	0043791-03.2020.8.16.0000/2
Adriano Carlos Souza Vale - 31379N-PR	0072	0070608-07.2020.8.16.0000
Adriano Feuzer Leal - 50686N-SC	0061	0067951-92.2020.8.16.0000
Adriele Colontonio Caberlim - 90173N-PR	0135	0003679-55.2021.8.16.0000
Aguinaldo Vieira Junior - 104513N-PR	0039	0051220-21.2020.8.16.0000
Alana Kriss Godoi Fanezze Rosa - 48643N-SC	0124	0002484-35.2021.8.16.0000
Alceu Fernandes Cenatti - 19747N-PR	0144	0004451-18.2021.8.16.0000
Alessandro Marinelli de Oliveira - 29492N-PR	0067	0069476-12.2020.8.16.0000
Alexandre Augusto Zabet de Mello - 14599N-SC	0170	0004624-56.2016.8.16.0052
Alexandre Coelho Vieira - 31414N-PR	0115	0004725-47.2015.8.16.0014
Alexandre da Costa Raposo - 65715N-PR	0168	0027276-41.2021.8.16.0017
Alexandre dos Santos Matoso - 53083N-PR	0075	0002511-19.2015.8.16.0100/1
Alexandre Ibrahim Dacome - 67002N-PR	0026	0029628-18.2020.8.16.0000
Alexandre Pimentel Neiva de Lima - 25792N-PR	0173	0000018-52.1995.8.16.0106
Aline Fernanda Maia Garcia da Luz - 45733N-PR	0193	0044839-42.2017.8.16.0019/2
Aline Luisa Carara - 98150N-PR	0079	0071719-26.2020.8.16.0000
Alini de Souza Lopes - 74811N-PR	0188	0012678-83.2019.8.16.0188
Alsidinei de Oliveira Salvati - 46785N-PR	0029	0003228-76.2017.8.16.0030
Altair Domingues de Oliveira - 6916N-PR	0033	0060435-55.2019.8.16.0000/1
Altair Santana da Silva - 25795N-PR	0209	0017769-36.2019.8.16.0001
Álvoro Pinto da Silva - 22195N-PR	0164	0004047-72.2013.8.16.0088
Alysson Tobias Lemos de Carvalho - 68813N-PR	0080	0072617-39.2020.8.16.0000
Amália Pasetto Baki - 65887N-PR	0172	0009299-48.2021.8.16.0000
Amanda Correia Ribeiro - 88893N-PR	0065	0068808-41.2020.8.16.0000
Amanda Cristina Fante - 82000N-PR	0184	0003900-95.2017.8.16.0188
Amanda Cristina Pasqualini Peron - 42069N-PR	0151	0002507-45.2013.8.16.0037
Amanda Grossi Conte - 105055N-PR	0069	0069700-47.2020.8.16.0000
Amanda Marcos - 86817N-PR	0185	0053305-77.2020.8.16.0000/1
Ana Carolina Ribas - 86659N-PR	0087	0073143-06.2020.8.16.0000
Ana Caroline Bronovski da Silva - 97536N-PR	0063	0068312-12.2020.8.16.0000
Ana Fabia Ribas de Oliveira Ferraz Martins - 24650N-PR	0036	0010661-87.2018.8.16.0001
Ana Lucia Quintana - 80766N-PR	0053	0007011-82.2017.8.16.0028
Ana Maria Harger - 47309N-PR	0024	0027491-63.2020.8.16.0000
Ana Maria Woyciechowski - 60889N-PR	0025	0029603-05.2020.8.16.0000
Ana Paula Borsoli - 97798N-PR	0128	0003112-24.2021.8.16.0000
Ana Paula de Vasconcelos Ribeiro - 58072N-PR	0034	0045034-79.2020.8.16.0000
Ana Paula Miléo - 60907N-PR	0193	0044839-42.2017.8.16.0019/2
Ana Paula Nezzi - 92448N-PR	0128	0003112-24.2021.8.16.0000
Anderson Citer - 78555N-PR	0086	0004570-69.2019.8.16.0025
Anderson Ferreira - 48657N-PR	0164	0004047-72.2013.8.16.0088
Anderson Lois Gulmini Taques - 48550N-PR	0216	0001872-17.2017.8.16.0072
Anderson Luis Hawrylak - 64680N-PR	0174	0000853-63.2015.8.16.0001/1











- 0090 0073587-39.2020.8.16.0000  
0100 0075652-07.2020.8.16.0000  
0102 0076155-28.2020.8.16.0000  
0117 0001649-47.2021.8.16.0000  
0118 0000264-90.2018.8.16.0187  
0152 0012637-87.2017.8.16.0188  
0191 0019020-65.2020.8.16.0030  
0064 0068448-09.2020.8.16.0000  
Vicente Daniel Campagnaro - 14486N-PR  
Vicente do Prado Tolezano - 130877N-SP  
Vinicius Hiroshi Tsuru - 37875N-PR  
Vinicius Raimundo Felini Carli - 54145N-PR  
Vlamir Emerson Ferreira - 9672N-PR  
Wagner Taporoski Moreli - 44127N-PR  
Walfrido Ribeiro Pontes Junior - 100050N-PR  
Willian Padoan Lenhardt - 78374N-PR  
Wilma da Silva Pinheiro - 81411N-PR  
Zacarias Quintanilha - 13966N-PR
- 0001 0007106-43.2009.8.16.0174 - Apelação Cível  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.  
Ação Originária: 0007106-43.2009.8.16.0174 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Aldanila Enite Woynarowski Siquinelli, Brasil Telecom S/a.  
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Daniela Galvao da Silva Rego Abduche - 92540N-RJ, Luciano Ricardo Hladczuk - 26525N-PR, Marco Aurélio Hladczuk - 37818N-PR.  
Apelado: Aldanila Enite Woynarowski Siquinelli, Brasil Telecom S/a, Espolio de Joao Woinarowski.  
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Daniela Galvao da Silva Rego Abduche - 92540N-RJ, Luciano Ricardo Hladczuk - 26525N-PR, Marco Aurélio Hladczuk - 37818N-PR.  
Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0002 0047154-63.2014.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0047154-63.2014.8.16.0014 - Exibição.  
Apelante: Maria Gracia Arcaño.  
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.  
Apelado: Serasa S.a..  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0003 0072522-11.2013.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0072522-11.2013.8.16.0014 - Exibição.  
Apelante: Aginaldo Ferreira de Lima, Alice Almeida Costa, Ana Luiza Munhoz Cruz Silva, Angela Regina Uhlmann, Aparecido Ribeiro de Assis, Celso Camargo, Isabel Rodrigues da Silva, Jader Franco Chaves, Ozenilda Pereira de Oliveira, Rodrigo Miguel dos Santos.  
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.  
Apelado: Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas.  
Advogado: Márcia Varanda Gambelli - 203955N-SP.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0004 0075442-21.2014.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0075442-21.2014.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ana Paula da Cunha Jorge.  
Advogado: Claudiney Ernani Giannini - 45167N-PR, Edson Chaves Filho - 51335N-PR.  
Apelado: Serasa S.a..  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0005 0001846-24.2014.8.16.0072 - Apelação Cível  
Comarca: Colorado.  
Vara: Vara Cível de Colorado.  
Ação Originária: 0001846-24.2014.8.16.0072 - Exibição.  
Apelante: Valter Ribeiro Costa.  
Advogado: Daniele Cristina Brauco - 58822N-PR, Kleber dos Santos Rodrigues - 58722N-PR.  
Apelado: Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas.  
Advogado: Márcia Varanda Gambelli - 203955N-SP.  
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0006 0002522-54.2015.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002522-54.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ardisia Empreendimentos S/a.  
Advogado: Giuliano Ferreira da Costa Gobbo - 52568N-PR, Humberto Rossetti Portela - 91263N-MG, Julio de Carvalho Paula Lima - 90461N-MG.  
Apelado: Marcelo Jose Rivabem.  
Advogado: Rodrigo Reis Silva - 71975N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0007 0021492-39.2014.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0021492-39.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Api - Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda., Jota Ele Construcoes Civis S/a.  
Advogado: Isabella Bittencourt Mader Gonçalves - 55006N-PR, Nelson Couto de Rezende Junior - 31054N-PR.  
Apelado: Luiz Cezar Andrioli Bittencourt, Magali Jacques Pereira Bittencourt.  
Advogado: Carlos Eduardo Nogueira - 49042N-PR, Danieli Meira Ferreira do Amaral - 43115N-PR, Eliana Meira Nogueira - 9665N-PR.
- Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0008 0027086-83.2014.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá.  
Ação Originária: 0027086-83.2014.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: R.d.S.F..  
Advogado: Marcelo Rogério Frameschi Honório - 52105N-PR.  
Apelado: D.C.M..  
Advogado: Zacarias Quintanilha - 13966N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0009 0024473-68.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0018150-74.2011.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Empreendimentos Imobiliários Inga Ltda.  
Advogado: Carlos Eduardo Dipp Schoembakla - 45899N-PR.  
Agravado: Edna Aparecida Serenini, Jose Carlos Faversani, La Voga Zeen Industria e Comercio de Confeccoes Ltda Me.  
Advogado: Elen Fabia Rak Mamus Barrachi - 34842N-PR, Renan Luis Cardoso - 79733N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0010 0010615-72.2017.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara da Família e Sucessões de Cascavel.  
Ação Originária: 0010615-72.2017.8.16.0021 - Divórcio Litigioso.  
Apelante: R.J.F.M..  
Advogado: Leonardo Salaberry Camargo - 54194N-PR.  
Apelado: F.F.R.M., J.A.F.R.M.A.P.T.G.F.R.M., R.G.F.R., T.G.F.R.M..  
Advogado: Emerson Antonio Rodrigues - 49450N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0011 0029770-56.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0052251-73.2016.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Andréia Farha, G. L. Campos & Cia Ltda - Me.  
Advogado: Norman Prochet Neto - 57887N-PR, Taigoara Finardi Martins - 55403N-PR.  
Agravado: Antonio Cazalli, Marcos Antonio Cazali.  
Advogado: Gustavo Henrique Baer e Silva - 64317N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0012 0037827-63.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 001878-92.2007.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Cesar de Lara Natal, Maria Jose de Lara Natal.  
Advogado: Paulo Jose Gozzo - 13306N-PR.  
Agravado: Tapajos S/a Administração e Participações.  
Advogado: Lucia Ana Lazof - 19323N-PR.  
Interessado: Fabiano de Lara Natal, Veplan Empreendimentos Imobiliários Ltda..  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0013 0041676-43.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0056810-78.2013.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Salvador Machado de Jesus.  
Advogado: Fernando Hackmann Rodrigues - 18660N-RS.  
Agravado: Julio Cezar Thomasi Rocha.  
Advogado: Ivan Arioaldo Pegoraro - 6361N-PR, Juliana Pegoraro Bazzo - 43291N-PR, Leonardo Henrique Domingues da Silva - 62950N-PR, Marcos Leate - 14815N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0014 0043636-34.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0008072-12.2019.8.16.0188 - Divórcio Litigioso.  
Agravante: D.E.S.M..  
Advogado: Cleverson Jose Gusso - 29075N-PR, Francielli Morêz Gusso - 50035N-PR, Rhicardo Lopes Noivo - 50232N-PR.  
Agravado: M.E.M..  
Advogado: Fernando de Oliveira Torres - 77749N-PR, Joel Macedo Soares Pereira Neto - 14014N-PR, Luiz Carlos Fabris - 8236N-PR, Marina Fontoura Kobylansky - 98788N-PR, Paulo Henrique Fabris - 49069N-PR, Tiago da Cunha Macedo Pereira - 80080N-PR.  
Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0015 0010179-50.2015.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010179-50.2015.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Consórcio Empreendedores Shopping Estação.  
Advogado: Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR, Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR, Helison da Silva Chin Lemos - 39302N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.  
Embargado: Br Malls Administração e Comercialização Sul/sp Ltda, Master Distribuidora Ltda..  
Advogado: Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR, Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR, Helison da Silva Chin Lemos - 39302N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR, Vicente do Prado Tolezano - 130877N-SP.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0016 0004301-30.2014.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá.  
Ação Originária: 0004301-30.2014.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: T.R.d.O..  
Advogado: Franciele Aparecida Romero Santos - 37234N-PR.  
Apelado: J.R.d.O..  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0017 0003487-59.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

- Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0042251-91.2019.8.16.0019 - Divórcio Litigioso.  
 Agravante: F.B.P..  
 Advogado: Gilson dos Santos - 18711N-PR.  
 Agravado: S.P..  
 Advogado: Elaine Cristina Alves dos Santos Tomaroli - 86865N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0018** 0007281-88.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 4ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0001401-36.2020.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
 Agravante: A.C.D.d.A., G.D.d.A., M.E.D.d.A..  
 Advogado: Renata Ribas Lara - 57163N-PR.  
 Agravado: G.d.S.P..  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0019** 0013518-41.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: União da Vitória.  
 Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.  
 Ação Originária: 0007473-09.2005.8.16.0174 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: R.C..  
 Advogado: Frederico Slomp Neto - 39082N-PR, Frederico Valdomiro Slomp - 3590N-SC.  
 Advogado: C.d.A.F.d.C.M.-C..  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0020** 0002439-95.2015.8.16.0176 - Apelação Cível  
 Comarca: Wenceslau Braz.  
 Vara: Vara Cível de Wenceslau Braz.  
 Ação Originária: 0002439-95.2015.8.16.0176 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Norte Pioneiro Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, Oliveira Filho Incorporadora Ltda.  
 Advogado: Luzia de Barros Ferreira Gaio - 52630N-PR.  
 Apelado: Jefferson Luiz Schafanski da Silva.  
 Advogado: Clodoaldo de Meira Azevedo - 19197N-PR, Luciane Regina Nogueira Andraus - 32987N-PR.  
 Interessado: Corretora de Imóveis Sao Rafael Ltda.  
 Advogado: Tales Augusto Raimundo - 80179N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0021** 0018143-21.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Cascavel.  
 Vara: 2ª Vara da Família e Sucessões de Cascavel.  
 Ação Originária: 0012591-12.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: K.A.d.O., V.A..  
 Advogado: Jennifer Cristina da Silva Oliveira - 82968N-PR.  
 Agravado: E.P.d.O..  
 Advogado: Camila Ribeiro Pinha - 65526N-PR, Jacqueline Deggerone - 98581N-PR.  
 Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0022** 0025218-14.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Vara de Família.  
 Ação Originária: 0003290-96.2020.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: J.C.d.S.C..  
 Advogado: Elizandra Cristina Sandri Rodrigues - 40835N-PR.  
 Agravado: D.A.C., J.A.C..  
 Advogado: Janaina Roberta Dezenciol - 78600N-PR.  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0023** 0025296-08.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Astorga.  
 Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Astorga.  
 Ação Originária: 0000932-19.2020.8.16.0049 - Guarda.  
 Agravante: O.L.d.S..  
 Advogado: Moacir Roberto Gouveia Junior - 90933N-PR.  
 Agravado: B.M.C.d.S., C.d.C.S., I.M.d.S., P.R.d.S..  
 Advogado: Keila Cristina da Silva - 78187N-PR.  
 Interessado: J.M.C.d.S..  
 Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0024** 0027491-63.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Colombo.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Colombo.  
 Ação Originária: 0008700-93.2019.8.16.0028 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: R.K.K.d.S..  
 Advogado: Ana Maria Harger - 47309N-PR.  
 Agravado: B.K.K.d.S..  
 Advogado: Helinton Andreatta Dalprá - 54010N-PR.  
 Interessado: T.S.G.d.S..  
 Advogado: Helinton Andreatta Dalprá - 54010N-PR.  
 Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0025** 0029603-05.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0007840-85.2020.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: S.C.N..  
 Advogado: Luciane Portela - 30187N-PR.  
 Agravado: C.d.G.N., C.M.P., J.M.P..  
 Advogado: Andressa Romão Venâncio - 101313N-PR, Claudio Roberto Magalhães Batista - 18885N-PR, Inaiê Damas de Souza - 83250N-PR, José Eli Salomachia - 10244N-PR, Marcela Milczewski Batista - 26416N-PR.  
 Interessado: F.W..  
 Advogado: Ana Maria Woyciechowski - 60889N-PR, Angelo Eduardo Ronchi - 40666N-PR, Joao Paulo Capella Nascimento - 20340N-PR, João Vitor Ribatski - 62370N-PR, Leandro Kwiatkowski da Silva - 76735N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0026** 0029628-18.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Nova Esperança.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Nova Esperança.  
 Ação Originária: 0000846-37.2017.8.16.0119 - Tutela Cautelar Antecedente.  
 Agravante: M.A.V..  
 Advogado: Luis Fernando Centurião Argondizo - 90761N-PR, Valeria Silva Galdino Cardin - 13953N-PR.  
 Agravado: A.P.V..  
 Advogado: Alexandre Ibrahim Dacome - 67002N-PR, João Bruno Dacome Bueno - 41896N-PR, Marcel Ibrahim Dacome - 69770N-PR.  
 Interessado: E.P.V., M.M.P.C.L., M.S.N.d.S., M.C.Z., V.&V..  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0027** 0034206-24.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Fazenda Rio Grande.  
 Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
 Ação Originária: 0001500-15.2013.8.16.0038 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Adeilson Rodrigues de Oliveira, Michele Alexandra de Oliveira.  
 Advogado: Juliana Carla de Oliveira Freitas - 63857N-PR.  
 Agravado: MMD Incorporações e Participações Ltda..  
 Advogado: Isadora Cristina Braun Borges - 101095N-PR, Luciano de Almeida Gonçalves - 48851N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0028** 0034780-47.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0000072-08.1996.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Hermínia Lupion Mello.  
 Advogado: Andre Alves Wlodarczyk - 29918N-PR.  
 Agravado: Abelardo Luiz Lupion Mello.  
 Advogado: Luzia de Barros Ferreira Gaio - 52630N-PR, Michel Saliba Oliveira - 18719N-PR.  
 Interessado: Castelo do Batel Eventos e Promoções Ltda, João Roberto Lupion Mello.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0029** 0003228-76.2017.8.16.0030 - Apelação Cível  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0003228-76.2017.8.16.0030 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
 Apelante: A.C.M.F., A.H.M.F., E.d.R.M..  
 Advogado: Alsidinei de Oliveira Salvati - 46785N-PR.  
 Apelado: M.L.F..  
 Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0030** 0001332-59.2015.8.16.0194 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0001332-59.2015.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: José Luiz Scroccaro, Tereza Helmo Yamacu Scroccaro.  
 Advogado: Emanuel Theodoro Salloum Silva - 41626N-PR.  
 Apelado: Api Spe 04 - Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda - em Recuperação Judicial, Pdg Realty S/a Empreendimentos e Participacoes.  
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
 Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0031** 0004136-72.2013.8.16.0031/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Guarapuava.  
 Vara: 3ª Vara Cível de Guarapuava.  
 Ação Originária: 0004136-72.2013.8.16.0031 - Cumprimento de sentença.  
 Embargante: Espólio de Eros Lange.  
 Advogado: Rodolfo Luis Melo Pimentel - 60767N-PR.  
 Embargado: Agenor Burei, Ana Maria Lopes Ribeiro, Ana Paula Lopes Ribeiro, Claudia Regina Lopes Ribeiro, Cristina Lopes Ribeiro, Edgar Ribeiro Junior, Maria Aurora Guimaraes Gravon, Osmario Edson de Andrade Goes, Roberta Souza Ritty Ribeiro, Rosângela Aparecida Gravon.  
 Advogado: Dayana Talyta Cazella - 45383N-PR, Marcelo Cavagnari - 57579N-PR, Sergio Luiz Hessel Lopes - 21419N-PR.  
 Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.  
 Relator Convocado: Desembargador Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.
- 0032** 0068243-45.2014.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 2ª Vara de Família de Londrina.  
 Ação Originária: 0068243-45.2014.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: J.A.B.d.S., J.A.d.S.N., K.d.A..  
 Advogado: Diego Tsuyoshi Koga - 61490N-PR, Ethienne Prince Plai D'agostini - 68257N-PR, Fernando Gustavo Kimura - 44363N-PR, Jefferson Dias Santos - 45249N-PR, Marcio Augusto Valente Franco - 67479N-PR, Renato da Costa Lima Filho - 44374N-PR.  
 Apelado: J.A.B.d.S., J.A.d.S.N., K.d.A..  
 Advogado: Diego Tsuyoshi Koga - 61490N-PR, Ethienne Prince Plai D'agostini - 68257N-PR, Fernando Gustavo Kimura - 44363N-PR, Jefferson Dias Santos - 45249N-PR, Marcio Augusto Valente Franco - 67479N-PR, Renato da Costa Lima Filho - 44374N-PR.  
 Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Eduardo Novacki.
- 0033** 0060435-55.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 4ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0000006-44.2004.8.16.0002 - Cumprimento de sentença.  
 Embargante: S.L.d.S..  
 Advogado: Altair Domingues de Oliveira - 6916N-PR, Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR.  
 Embargado: M.A.d.M..  
 Advogado: Angélica Duarte Martinski - 27421N-PR, Cristiana Helena Silveira Reis - 14698N-PR.  
 Interessado: M.D.d.O.M..  
 Advogado: Arlindo Mendes de Souza - 5828N-PR, João Teixeira Fernandes Jorge - 52577N-PR, Tayana Feres Messmar Matias - 80170N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.  
 Relator Convocado: Desembargador Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.
- 0034** 0045034-79.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Campina Grande do Sul.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Campina Grande do Sul.  
 Ação Originária: 0002565-04.2020.8.16.0037 - Divórcio Litigioso.  
 Agravante: H.M.d.S.F.B., M.E.F.B..  
 Advogado: Ana Paula de Vasconcelos Ribeiro - 58072N-PR, Maria Teresa Vasconcelos Guimaraes da Costa - 86653N-PR, Rita de Cassia Correa de Vasconcelos - 15711N-PR.  
 Agravado: R.D.S.B..

- Advogado: Carolina Pinto Figueiredo - 32783N-SC.  
Relator: Desembargador Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Kreuz.
- 0035** 0041926-42.2020.8.16.0000/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0035436-02.2010.8.16.0017 - Ação de Exigir Contas.  
Agravante: Suzete Felipe Alvarenga.  
Advogado: Rafael Lopes Krukoski - 36501N-PR.  
Agravado: Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/pr.  
Interessado: Aluizio Felipe da Silva.  
Advogado: Evandro de Andrade Rodrigues - 19551N-PR, Fabia dos Santos Sacco - 19543N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0036** 0010661-87.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010661-87.2018.8.16.0001 - Ação de Exigir Contas.  
Apelante: João Frederico Mayer.  
Advogado: Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR, Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR.  
Apelado: Altair Domingues de Oliveira.  
Advogado: Ana Fabia Ribas de Oliveira Ferraz Martins - 24650N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0037** 0010626-39.2015.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Paranaguá - Acervo 6a Vara Judicial.  
Ação Originária: 0010626-39.2015.8.16.0129 - Divórcio Litigioso.  
Apelante: J.B.L..  
Advogado: Dênis Eduardo Blankenburg Almada - 70466N-PR.  
Apelado: M.L.J..  
Advogado: Rodrigo Machado de Moura - 47169N-PR.  
Interessado: E.d.P..  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0038** 0051159-63.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara da Família e Sucessões de Cascavel.  
Ação Originária: 0022932-97.2020.8.16.0028 - Divórcio Litigioso.  
Agravante: N.C.L..  
Advogado: Adrian Colli Gonçalves - 74047N-PR.  
Agravado: V.A.P.d.S..  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0039** 0051220-21.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Colombo.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Colombo.  
Ação Originária: 0002944-69.2020.8.16.0028 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: A.F..  
Advogado: Camille Carla Bianchi dos Santos - 82062N-PR.  
Agravado: E.L.F..  
Advogado: Aguinaldo Vieira Junior - 104513N-PR, Fabricio de Lima Moraes - 55838N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0040** 0053045-97.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0001938-32.2020.8.16.0188 - Guarda.  
Agravante: R.A.M.d.C.S..  
Advogado: Andrea Coutinho Pereira - 129920N-SP.  
Agravado: S.L.S.G..  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Interessado: D.I.S.G..  
Advogado: Andrea Coutinho Pereira - 129920N-SP.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0041** 0056016-55.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000072-08.1996.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Herminia Lupion Mello.  
Advogado: Angelita Graciela Leprevost Medina Satriano - 17931N-PR.  
Agravado: Abelardo Luiz Lupion Mello.  
Advogado: Luzia de Barros Ferreira Gaio - 52630N-PR.  
Interessado: Castelo do Batel Eventos e Promoções Ltda, João Roberto Lupion Mello.  
Advogado: Osmar Alfredo Kohler - 2545N-PR, Ronnie Kohler - 22769N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0042** 0056505-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Vara de Família.  
Ação Originária: 0002963-59.2020.8.16.0195 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: C.d.P.J..  
Advogado: Israel de Lima Santos - 80264N-PR.  
Agravado: H.D.d.P..  
Advogado: Peres Kreitchmann Junior - 24729N-PR.  
Interessado: A.D.B.d.S..  
Advogado: Peres Kreitchmann Junior - 24729N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0043** 0000010-40.2019.8.16.0072 - Apelação Cível  
Comarca: Colorado.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Colorado.  
Ação Originária: 0000010-40.2019.8.16.0072 - Alvará Judicial - Lei 6858/80.  
Apelante: Antonia Nacimben Brichis, Aparecida Nereide Briches Merlini, Maria Neide Briches Zanardi, Wilson Nacinben Briches.  
Advogado: Heitor Faccin de Souza - 91342A-PR.  
Apelado: Este Juízo.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Liliane Kruetzmann Abdo - 32958N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0044** 0056667-87.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Colombo.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Colombo.  
Ação Originária: 0000630-26.2020.8.16.0037 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: S.C.S..  
Advogado: Renata Teles de Souza - 42310N-PR.  
Agravado: C.G.S., F.C.C.G..  
Advogado: Antonio Joaquim de Oliveira Neto - 7358N-MS.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0045** 0057946-11.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Colombo.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Colombo.  
Ação Originária: 0005843-40.2020.8.16.0028 - Divórcio Litigioso.  
Agravante: J.T.d.S.S..  
Advogado: Camila Portela da Silva - 80237N-PR.  
Agravado: J.d.S.S..  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0046** 0000901-33.2017.8.16.0104 - Apelação Cível  
Comarca: Laranjeiras do Sul.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Laranjeiras do Sul.  
Ação Originária: 0000901-33.2017.8.16.0104 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: A.V.L..  
Apelante Adesivo: A.L., A.A.L., C.V.L., D.L., E.A.L., I.S., I.S., J.A.d.S., P.L., R.S., R.M.S., R.R.S..  
Advogado: Eduardo Telli Pinto de Oliveira - 46202N-PR, Josinaldo da Silva Veiga - 22255N-PR, Juliane de Souza Nunes - 82973N-PR, Pablo de Souza Nunes - 59997N-PR.  
Apelado: A.L., A.A.L., C.V.L., D.L., E.A.L., I.S., I.S., J.A.d.S., P.L., R.S., R.M.S., R.R.S..  
Apelo Adesivo: A.V.L..  
Advogado: Eduardo Telli Pinto de Oliveira - 46202N-PR, Josinaldo da Silva Veiga - 22255N-PR, Juliane de Souza Nunes - 82973N-PR, Pablo de Souza Nunes - 59997N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0047** 0005612-27.2016.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0005612-27.2016.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Simões de Assis e Cia Ltda.  
Advogado: Bruno de Mello Brunetti - 59451N-PR, Vinicius Hiroshi Tsuru - 37875N-PR.  
Apelado: Copel Distribuição S.a..  
Advogado: Ariane Aparecida Amaral Bedin - 56000N-PR, Christiana Tosin Mercer - 27745N-PR, Fabrício Fabiani Pereira - 31046N-PR, Fabíola Martini Sibut - 44877N-PR, Ira Neves Jardim - 14300N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Renata Maraccini Franco - 33246N-PR, Thalita Ferreira Drago - 65672N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0048** 0060442-13.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0015827-42.2020.8.16.0030 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: A.R.P..  
Advogado: Jean Carlo Canesso - 34181N-PR.  
Agravado: A.L.P..  
Advogado: Walfrido Ribeiro Pontes Junior - 100050N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0049** 0062737-23.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá.  
Ação Originária: 0007027-69.2017.8.16.0017 - Inventário.  
Agravante: Franciele Bissoli Miranda.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Agravado: Sophia Bissoli dos Santos, Stefany Alencar dos Santos.  
Advogado: Vânia Aparecida Viotto Fuga - 53799N-PR.  
Interessado: Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda, Heliton Jonatã Moreira dos Santos, Município de Maringá/pr.  
Advogado: Gustavo Vinicius Camin - 53967N-PR, Jean Carlos Marques Silva - 44369N-PR, Lilian Acras Fanchin - 12876N-PR, Regina Lucia Bendlin - 13941N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0050** 0063155-58.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Vara de Família.  
Ação Originária: 0002963-59.2020.8.16.0195 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: A.D.B.d.S., H.D.d.P..  
Advogado: Peres Kreitchmann Junior - 24729N-PR.  
Agravado: C.d.P.J..  
Advogado: Israel de Lima Santos - 80264N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0051** 0064456-40.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0005652-97.2020.8.16.0188 - Guarda.  
Agravante: L.S.S.C..  
Advogado: Priscilla Cristiane Barbiero - 25632N-PR.  
Agravado: L.F.K.S..  
Advogado: Juliana Ribeiro dos Santos - 309659N-SP, Luis Eduardo Tavares dos Santos - 299403N-SP.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0052** 0064861-76.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Vara de Família.  
Ação Originária: 0011049-40.2020.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: D.d.P.S..  
Advogado: Luciane Sobral - 75235N-PR.  
Agravado: M.C.S.S..  
Advogado: Célia Maria de Oliveira - 58549N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0053** 0007011-82.2017.8.16.0028 - Apelação Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Colombo.

- Ação Originária: 0007011-82.2017.8.16.0028 - Alimentos - Provisionais.  
 Apelante: L.d.O.d.S..  
 Advogado: Marcos Renan Salvati - 23161N-PR.  
 Apelado: M.G.d.S.B..  
 Advogado: Ana Lucia Quintana - 80766N-PR.  
 Interessado: E.d.P., J.M.B..  
 Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR, Mariane Bontorin - 47313N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0054** 0020556-74.2017.8.16.0044 - Apelação Cível  
 Comarca: Apucarana.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Apucarana.  
 Ação Originária: 0020556-74.2017.8.16.0044 - Guarda.  
 Apelante: D.d.O., O.O.d.S..  
 Advogado: Pedro Paulo de Oliveira Barros - 78492N-PR.  
 Apelado: A.C.P., G.K.d.O..  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0055** 0066331-45.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0004031-47.2020.8.16.0194 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.  
 Agravante: Daltre Participacao e Obras Ltda - Epp.  
 Advogado: Maria Adriana Pereira - 25718N-PR.  
 Agravado: Cesar Augusto Kluge, Gisele Maria Delattre, Konsultrade Consultoria em Negócios Internacionais.  
 Advogado: Fabio Henrique Ribeiro - 33029N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0056** 0066715-08.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Almirante Tamandaré.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Almirante Tamandaré.  
 Ação Originária: 0006118-69.2018.8.16.0024 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: C.C.d.C..  
 Advogado: Lucimara Gelbcke - 71347N-PR.  
 Agravado: T.C.d.S.T., T.S.T.d.C..  
 Advogado: Geisianne Aparecida Bolade - 65157N-PR.  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0057** 0002462-54.2019.8.16.0191 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Vara de Família.  
 Ação Originária: 0002462-54.2019.8.16.0191 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: M.Z.d.S..  
 Advogado: Solange Serafim - 86775N-PR.  
 Apelado: P.R.M..  
 Advogado: Rosaura Carvalho Oliveira - 67291N-PR.  
 Interessado: B.L.S.M..  
 Advogado: Rosaura Carvalho Oliveira - 67291N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0058** 0067560-40.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0004372-89.2019.8.16.0200 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: R.H.V.d.L..  
 Advogado: Ricardo Santos Lima - 82043N-PR.  
 Agravado: R.V..  
 Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0059** 0007866-46.2017.8.16.0033 - Apelação Cível  
 Comarca: Pinhais.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Pinhais.  
 Ação Originária: 0007866-46.2017.8.16.0033 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
 Apelante: L.M.R..  
 Advogado: Erivan da Silva Bontorin - 69352N-PR.  
 Apelado: J.H.R..  
 Advogado: Rafael Oliveira de Carvalho - 43516N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0060** 0006405-58.2020.8.16.0025 - Apelação Cível  
 Comarca: Araucária.  
 Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Araucária.  
 Ação Originária: 0006405-58.2020.8.16.0025 - Perda ou Suspensão do Poder Familiar.  
 Apelante: M.R.d.S., S.H.M..  
 Advogado: Peter Amaro de Sousa - 16456N-PR, Rogerio de Souza - 46449N-PR.  
 Apelado: M.P.d.A.Z.P..  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0061** 0067951-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 1ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0005573-94.2015.8.16.0188 - Execução de Alimentos.  
 Agravante: F.L.F..  
 Advogado: Adriano Feuzer Leal - 50686N-SC.  
 Agravado: J.C.F..  
 Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0062** 0068272-30.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 5ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0012619-03.2016.8.16.0188 - Execução de Alimentos.  
 Agravante: E.G.S.N..  
 Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
 Agravado: B.H.C.N..  
 Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0063** 0068312-12.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Capitão Leônidas Marques.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Capitão Leônidas Marques.  
 Ação Originária: 0000813-19.2020.8.16.0062 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: A.d.C..  
 Advogado: Suzana Acordi Henrique - 55748N-SC.  
 Agravado: B.d.C.d.S..  
 Advogado: Ana Caroline Bronovski da Silva - 97536N-PR.  
 Interessado: M.A.M.d.S., S.d.S..  
 Advogado: Paulo Anacleto Cambrussi - 90914N-PR, Sandra Cristina Stulp - 60396N-PR.  
 Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0064** 0068448-09.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Toledo.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Toledo.  
 Ação Originária: 0010788-32.2020.8.16.0170 - Divórcio Litigioso.  
 Agravante: A.M.d.R..  
 Advogado: Vicente Daniel Campagnaro - 14486N-PR.  
 Agravado: I.M.C.d.R..  
 Advogado: Cristiane Micheli Gabardo - 55840N-PR, Diego Cavalheiro - 70099N-PR, Diego Luiz Pasquali - 41932N-PR, Egberto Fantin - 35225N-PR.  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0065** 0068808-41.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Paranacity.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Paranacity.  
 Ação Originária: 0000912-82.2020.8.16.0128 - Execução Extrajudicial de Alimentos.  
 Agravante: M.E.T.G.M..  
 Advogado: Diego Moreto Fiori - 51602N-PR.  
 Agravado: T.M..  
 Advogado: Amanda Correia Ribeiro - 88893N-PR, Mathaus Ribeiro dos Santos - 92315B-PR.  
 Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0066** 0068946-08.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 1ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0004146-23.2019.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: J.L.G.d.F..  
 Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Isabella Mady de Souza Pontes - 80888N-PR, Vanessa Abu-jamra Farracha de Castro - 24789N-PR.  
 Agravado: G.S.R..  
 Advogado: Adriana Zoê Grandinetti Viana - 32516N-PR, Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR.  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0067** 0069476-12.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0057338-68.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Pedro Peres Daher.  
 Advogado: Jossan Batistute - 33292N-PR.  
 Agravado: Cibele Helena Daher, Elias Daher, Emir Elias Daher, H.d. Administração e Participações Imobiliárias S/s Ltda., Helena Daher.  
 Advogado: Alessandro Marinelli de Oliveira - 29492N-PR, André Bedin Pirajá - 75483N-PR, Julio Cezar Nalin Salinet - 5170N-PR.  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0068** 0069672-79.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Colombo.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Colombo.  
 Ação Originária: 0006657-52.2020.8.16.0028 - Divórcio Litigioso.  
 Agravante: C.d.S..  
 Advogado: Daisy Petrona Mavel dos Santos Caceres Bertulino - 26809N-PR.  
 Agravado: G.B.F.d.S., M.E.B.d.S..  
 Advogado: Elisangela Sponholz de Souza - 27851N-PR.  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0069** 0069700-47.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0057338-68.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Emir Elias Daher.  
 Advogado: Amanda Grossi Conte - 105055N-PR, André Bedin Pirajá - 75483N-PR.  
 Agravado: Pedro Peres Daher.  
 Advogado: Glauce Kelly Goncalves Fonçatti - 32956N-PR, Jossan Batistute - 33292N-PR, Larissa Cristina Nishimura - 72575N-PR.  
 Interessado: Cibele Helena Daher, Elias Daher, H.d. Administração e Participações Imobiliárias S/s Ltda., Helena Daher.  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0070** 0070238-28.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 5ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0012794-55.2020.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
 Agravante: R.I.M..  
 Advogado: Maria Isabel de Paula Xavier - 53677N-PR, Rogerio de Jesus Marques - 66504N-PR.  
 Agravado: A.W.I.C.M., M.I.M..  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0071** 0003085-13.2017.8.16.0184/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família.  
 Ação Originária: 0003085-13.2017.8.16.0184 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: J.Z..  
 Advogado: Raiza de Oliveira Grandino - 67252N-PR.  
 Embargado: H.C.D..  
 Advogado: Lucas Davi Braz - 101609N-PR.  
 Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0072** 0070608-07.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0032358-43.2013.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Construtora Pdg - Curitiba.  
 Advogado: Fabio Rivelli - 68861A-PR.  
 Agravado: Luiz Fabiano de Carvalho.  
 Advogado: Adriano Carlos Souza Vale - 31379N-PR.  
 Interessado: Sandra Mara Hinz de Carvalho.



- Advogado: Adriano Carlos Souza Vale - 31379N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0073** 0070768-32.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Sucessões de Curitiba.  
Ação Originária: 0001996-91.2013.8.16.0184 - Inventário.  
Agravante: V.R..  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Agravado: J.W.R., J.d.F.R..  
Advogado: Cândido Mateus Moreira Boscardin - 26065N-PR, Leticia Araujo Carlins - 95087N-PR.  
Interessado: B.M.d.S.P., G.d.P.-S.d.E.d.F., M.M.d.S.P., R.R., U.F..  
Advogado: Carlos Bernardo Carvalho de Albuquerque - 23580N-PR, Cibelle Santos de Oliveira - 50713N-PR, Clovis Galvao Patriota - 15596N-PR, Lilian Didoné Calomeno - 19756N-PR, Liliane Aparecida Coelho - 50712N-PR, Marcelo Avelino Bortolini - 46111N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0074** 0071077-53.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Rolândia.  
Ação Originária: 0005850-60.2020.8.16.0148 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: M.B.M..  
Advogado: Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR, Rebeca Cristina Silva Pinto - 95232N-PR.  
Agravado: M.d.A.M..  
Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0075** 0002511-19.2015.8.16.0100/1 - Apelação Cível  
Comarca: Jaguariaíva.  
Vara: Vara Cível de Jaguariaíva.  
Ação Originária: 0002511-19.2015.8.16.0100 - Monitoria.  
Apelante: E.J.L.D..  
Advogado: Douglas Noboru Niekawa - 41287N-PR, Leandro Panasolo - 52468N-PR, Stela Maris Pinto Peters - 16822N-PR.  
Apelado: E.d.O.R.B..  
Advogado: Alexandre dos Santos Matoso - 53083N-PR.  
Interessado: R.B..  
Advogado: Paulo Roberto Jensen - 15676N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0076** 0071340-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Matinhos.  
Vara: Vara Cível de Matinhos.  
Ação Originária: 0003552-94.2020.8.16.0116 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Bernardo Lenhardt.  
Advogado: Willian Padoan Lenhardt - 78374N-PR.  
Agravado: Escriturar Soluções Imobiliárias, Monetizar Soluções Financeiras Empresariais.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0077** 0002389-09.2018.8.16.0162 - Apelação Cível  
Comarca: Sertãoópolis.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Sertãoópolis.  
Ação Originária: 0002389-09.2018.8.16.0162 - Alvará Judicial.  
Apelante: D.V., V.H.V..  
Advogado: Elcilene Simone da Silva - 126014N-MG, Guilherme da Costa Ferreira - 90273N-PR.  
Apelado: A.V., I.N.d.S.S.-I..  
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0078** 0014530-45.2019.8.16.0188 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0014530-45.2019.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Apelante: A.L.B.M., R.B.M.C..  
Advogado: Luciane Maria Mezarobba - 23385N-PR.  
Apelado: A.P.C..  
Advogado: Daniele Cristiane de Almeida Garrett - 45142N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0079** 0071719-26.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Vara de Família.  
Ação Originária: 0003979-04.2018.8.16.0200 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: J.M.M..  
Advogado: Fernando Jose Curi Staben Junior - 59471N-PR.  
Agravado: I.d.C.M..  
Advogado: Aline Luísa Cararo - 98150N-PR, Henrique Frighetto Hirt - 104229N-PR, Maurício Grisbach - 53890N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0080** 0072617-39.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0009161-36.2020.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: M.R.B..  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Agravado: S.d.S.Z.B..  
Advogado: Alysso Tobias Lemos de Carvalho - 68813N-PR, Melissa Lunardelli - 59709N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0081** 0049622-87.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0049622-87.2020.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos.  
Apelante: G.A.F.S..  
Advogado: Luiz Carlos Freitas - 8258N-PR, Luiz Henrique da Freiria Freitas - 40728N-PR.  
Apelado: M.L.d.S..  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0082** 0072982-93.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0001732-06.2020.8.16.0095 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: F.D.M.S..  
Advogado: Schubert Lucio de Souza Junior - 96273A-PR.  
Agravado: M.F.G.S., M.G.S..  
Advogado: Julio Cesar de Liz - 20577N-PR.  
Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0083** 0073019-23.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0020074-14.2019.8.16.0188 - Divórcio Litigioso.  
Agravante: R.J.d.A..  
Advogado: Liana Maria Taborda Lima - 18983N-PR.  
Agravado: V.M.B.J.d.A..  
Advogado: Pedro Vieira Cesar - 24236N-PR.  
Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0084** 0073037-44.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0017017-65.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Redecard Sa..  
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.  
Agravado: Comercial de Combustíveis Noroeste Ltda.  
Advogado: Felipe Brunatto Ploszaj - 83853N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0085** 0005985-87.2019.8.16.0025 - Apelação Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Araucária.  
Ação Originária: 0005985-87.2019.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: L.R.B.d.S..  
Advogado: Raquel Rezende Pinto de Arruda - 54281N-PR.  
Apelado: R.W.d.S..  
Advogado: Marli Terezinha Kulla - 73999N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0086** 0004570-69.2019.8.16.0025 - Apelação Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Araucária.  
Ação Originária: 0004570-69.2019.8.16.0025 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Apelante: T.R.B.G..  
Advogado: Anderson Citero - 78555N-PR.  
Apelado: L.G.F..  
Advogado: Marli Terezinha Kulla - 73999N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0087** 0073143-06.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: CEJUSC União da Vitória - PRO - Família.  
Ação Originária: 0001712-67.2020.8.16.0207 - Reconhecimento e Extinção de União Estável.  
Agravante: L.M..  
Advogado: Ana Carolina Ribas - 86659N-PR, Martim Francisco Ribas - 14028N-PR.  
Agravado: F.M.S..  
Advogado: Karen Cristine Polsin - 104796N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0088** 0012686-59.2018.8.16.0038 - Apelação Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0012686-59.2018.8.16.0038 - Divórcio Litigioso.  
Apelante: V.H..  
Advogado: Claudia Renata Rocha - 33351N-PR, Fabio Henrique Nicoletti de Assis - 100251N-PR, Paulo Roberto Marcondes Júnior - 53511N-PR.  
Apelado: C.F.H..  
Advogado: Jessica Fernanda de Oliveira - 83464N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0089** 0007183-47.2019.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0007183-47.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: J.C.L.C., R.L.P..  
Advogado: Samara Mustafa Shehade Steinheuser - 81133N-PR.  
Apelado: C.J.K.C., H.V.K.C., L.K.C..  
Advogado: Romina Giselle Carnielli Carro - 77299N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Eduardo Novacki.
- 0090** 0073587-39.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Vara de Família.  
Ação Originária: 0002500-03.2018.8.16.0191 - Execução de Alimentos.  
Agravante: A.d.S.O..  
Advogado: Robson Maiochi - 39566N-PR.  
Agravado: L.F.A.O..  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0091** 0073713-89.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0008027-17.2011.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Caroline Quinsler, Patricia Mara Quinsler.  
Advogado: Marcos Luzie Gadotti de Oliveira - 21595N-PR.  
Agravado: Croniche Curti Quinsler, Eurides de Carvalho Quinsler, Kreili Quinsler (espolio).  
Advogado: Ary Lucio Fontes - 12601N-PR, Douglas Katsuyuki Inumaru - 39714N-PR, Renato Akira Yssaka - 57502N-PR.  
Interessado: Fazenda Publica do Estado do Parana, Jorge Quinsler, Sandu Quinsler, Sonali Quinsler.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0092** 0074108-81.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

- Comarca: Londrina.  
 Vara: 2ª Vara de Família de Londrina.  
 Ação Originária: 0064070-65.2020.8.16.0014 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
 Agravante: R.d.S.N..  
 Advogado: Isabela Chiquetti Fazam - 104103N-PR, Mateus Serpeloni Haully - 66972N-PR.  
 Advogado: L.M.d.O.d.S..  
 Advogado: Celso José Bonifácio Junior - 102065N-PR, Dênis Augusto Ramos Lopes - 102061N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0093** 0074274-16.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 1ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0012570-20.2020.8.16.0188 - Divórcio Litigioso.  
 Agravante: P.A.A.R..  
 Advogado: Jocyani Carolina Russo - 75764N-PR.  
 Advogado: E.R.d.S..  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0094** 0074313-13.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0006219-47.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: B.V.d.A.B., H.D.d.A..  
 Advogado: Camilla Ziller Villela Gomes - 93376N-PR, Luciana Calvo Perseke Wolff - 30951N-PR.  
 Advogado: R.B..  
 Advogado: Antonio Carlos Cordeiro - 20782N-PR.  
 Interessado: M.B., T.E.B..  
 Advogado: Antonio Carlos Cordeiro - 20782N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0095** 0074387-67.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 4ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0007884-82.2020.8.16.0188 - Embargos de Terceiro Cível.  
 Agravante: A.L.H..  
 Advogado: Gilliane Cristine Pombo - 54448N-PR, João Kleina - 57718N-PR, Otton Rogerio Macente Lima - 60968N-PR.  
 Advogado: A.H., A.P.H., A.P.H., G.H., S.d.N.H..  
 Advogado: Rafael de Campos Barbosa - 91168N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0096** 0001654-57.2020.8.16.0080 - Apelação Cível  
 Comarca: Engenheiro Beltrão.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Engenheiro Beltrão.  
 Ação Originária: 0001654-57.2020.8.16.0080 - Alvará Judicial - Lei 6858/80.  
 Apelante: Henrique Fukasava.  
 Advogado: Guilherme Henrique Keiti Katsuta - 104082N-PR.  
 Apelado: O Júizo.  
 Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0097** 0074935-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Mamboré.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Mamboré.  
 Ação Originária: 0000096-42.2015.8.16.0107 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: O.N.d.S..  
 Advogado: Henrique Passolongo Paraná - 60724N-PR.  
 Advogado: M.A.J..  
 Advogado: Claudimara Calore de Souza - 28461N-PR.  
 Interessado: M.P.d.C.d.M..  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0098** 0075121-18.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 2ª Vara de Família de Londrina.  
 Ação Originária: 0005441-98.2020.8.16.0014 - Averiguação de Paternidade.  
 Agravante: J.M.d.S..  
 Advogado: Gean Marcelo Lopes Tsuruta - 85270N-PR.  
 Advogado: J.M.C..  
 Advogado: Monique Maiara Barreiros Ribeiro - 83626N-PR.  
 Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0099** 0075614-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Umuarama.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Umuarama.  
 Ação Originária: 0011905-49.2020.8.16.0173 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
 Agravante: F.F.d.S.J..  
 Advogado: Emanuel Braga Claudiano - 73760N-PR.  
 Advogado: G.C.d.S..  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0100** 0075652-07.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 7ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0004677-46.2018.8.16.0188 - Guarda.  
 Agravante: R.A.U.K..  
 Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
 Advogado: R.M.K..  
 Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
 Interessado: J.D.M.K..  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0101** 0004803-58.2016.8.16.0191 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Vara de Família.  
 Ação Originária: 0004803-58.2016.8.16.0191 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: N.C..  
 Apelante Adesivo: W.F.A..  
 Advogado: Mayara Barbosa Staine - 71647N-PR, Ricardo Ivankio - 45014N-PR.  
 Apelado: N.C., W.F.A..  
 Advogado: Mayara Barbosa Staine - 71647N-PR, Ricardo Ivankio - 45014N-PR.  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0102** 0076155-28.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina.  
 Ação Originária: 0003059-69.2019.8.16.0014 - Execução de Alimentos.  
 Agravante: A.C.R.F..  
 Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
 Advogado: M.G.R.D..  
 Advogado: José Carlos Negri Junior - 72195N-PR, Ranka Diriangem Sandino da Gama - 18541N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0103** 0076223-75.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Pinhais.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Pinhais.  
 Ação Originária: 0011625-47.2019.8.16.0033 - Guarda.  
 Agravante: L.d.S.B..  
 Advogado: Edna Alves Monteiro - 442815N-SP.  
 Advogado: G.C.B., L.G.C.B..  
 Advogado: Ronald Mayr Veiga Brandalize - 49018N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0104** 0076311-16.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Cianorte.  
 Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cianorte.  
 Ação Originária: 0002873-12.2018.8.16.0069 - Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente.  
 Agravante: M.P.-3.P.d.C..  
 Advogado: M.A.Q.d.S., R.F.A..  
 Advogado: Gustavo Henrique Vieira da Silva - 97285N-PR.  
 Interessado: C.T.d.J., E.R.R., J.C.Q.A., M.d.J..  
 Advogado: Ednei Sabino da Costa - 44460N-PR.  
 Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0105** 0050348-03.2016.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0050348-03.2016.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Guilherme Patori Rodrigues.  
 Advogado: Elaine Christina Gomes Condado - 20223N-PR, Haydee de Lima Bavia Bittencourt - 33958N-PR, Iuri Ferreira Bittencourt - 71538N-PR, Júlia Wicher Marin - 71532N-PR.  
 Apelado: Antônio Celso Busnardo, Associação Evangélica Beneficente de Londrina.  
 Advogado: Heloisa Toledo Volpato - 36155N-PR, Marco Antonio Gonçalves Valle - 16879N-PR, Michelle Queiroz Fabiano - 83731N-PR, Ronaldo Gomes Neves - 4853N-PR.  
 Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0106** 0076379-63.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Cambé.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Cambé.  
 Ação Originária: 0010986-23.2020.8.16.0056 - Divórcio Litigioso.  
 Agravante: A.P.F..  
 Advogado: Gabriela Campi Pio da Silva - 99431N-PR, Jeferson Pio da Silva - 88104N-PR.  
 Advogado: G.D.d.L.G.P..  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0107** 0076579-70.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0011780-49.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Hotel Marina Vale do Sol Ltda.  
 Advogado: Milton Albuquerque - 37279N-PR.  
 Advogado: Haroldo Nocera Sobrinho.  
 Advogado: Leonidas Santos Leal - 60043N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0108** 0076982-39.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 1ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0005944-82.2020.8.16.0188 - Cumprimento Provisório de Sentença.  
 Agravante: J.L.G.d.F..  
 Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Patricia Botter Nickel - 47541N-PR, Vanessa Abu-jamra Farracha de Castro - 24789N-PR.  
 Advogado: G.S.R., L.S.R.G.d.F..  
 Advogado: Adriana Zoê Grandinetti Viana - 32516N-PR, Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR.  
 Interessado: M.&F.A.A.S.L..  
 Advogado: Paulo Henrique Fabris - 49069N-PR, Tiago da Cunha Macedo Pereira - 80080N-PR.  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0109** 0077396-37.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Colombo.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Colombo.  
 Ação Originária: 0008810-58.2020.8.16.0028 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: L.M.F.S..  
 Advogado: Maria Rosa Fron Vieira Schelesting - 88603N-PR.  
 Advogado: M.P.d.S..  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0110** 0077278-61.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
 Comarca: Peabiru.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Peabiru.  
 Ação Originária: 0000695-32.2017.8.16.0132 - Inventário.  
 Agravante: Fernando Pacheco Pereira.  
 Advogado: Candido Mendes Neto - 24793N-PR, Núbia Mendes Bozz - 31321N-PR.  
 Advogado: Eder Batista Ceconello, Espólio de Irineu Ceconello, Vera Batista Ceconello.  
 Advogado: Darevaneo Mariot - 38579N-PR, Evelyn Ludwig - 52511N-PR, Thalys Weirich Dantas dos Anjos - 47700N-PR.  
 Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0111** 0013261-39.2017.8.16.0188 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0013261-39.2017.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: J.J.P.d.M..  
 Advogado: Maria Eloiza de Ávila Pinto - 64594N-PR, Nelson Luiz da Silva Costa Pereira - 42998N-PR.

- Apelado: J.B.d.M..  
Advogado: Karina Emili Soares Borges - 70648N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0112** 0013500-76.2019.8.16.0025 - Apelação Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Araucária.  
Ação Originária: 0013500-76.2019.8.16.0025 - Perda ou Suspensão do Poder Familiar.  
Apelante: D.F.d.S., J.P.d.S., M.R.d.S..  
Advogado: João Cesário Mota - 18334N-PR, Mariana Zotta Mota - 59528N-PR, Osni Francisco Minotto - 67024N-PR, Peter Amaro de Sousa - 16456N-PR.  
Apelado: M.P.d.A.2.P..  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0113** 0030076-88.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0004717-06.2002.8.16.0021 - Inventário.  
Embargante: Margarete Perin.  
Advogado: Henrique de Campos Brochini - 184991N-SP, Paulo Rogerio Ferreira Santos - 196344N-SP.  
Embargado: Claudia Angelly Puerari, Espólio de Argentino Albino Puerari, Giuliano Fernando Mariano, Juliano Shimitz, Nelci Puerari.  
Advogado: Armando Ricardo de Souza - 35555N-PR, Deisi Cardoso - 55844N-PR, Fernanda Smaha Damião - 54175N-PR, Henrique de Campos Brochini - 184991N-SP, Luiz Eduardo Vacção da Silva Carvalho - 42562N-PR, Paulo Rogerio Ferreira Santos - 196344N-SP, Paulo Smaha Junior - 81172N-PR, Shirlei Dalva Bento - 7084N-PR.  
Interessado: Deonir Fatima Puerari Damo, Edilson Puerari, Estado do Paraná- Fazenda Publica, Graciele Nunes de Oliveira, Hutson Sherman Puerari, Kelly Aparecida da Silva, Maysa de Souza Puerari, Sandra Moretti de Godoy Gonçalves, Vacção Carvalho Sociedade Individual de Advogados.  
Advogado: Daniel de Freitas Piccinini - 79123N-PR, Ketí Jaqueline Prestes - 53757N-PR, Luiz Eduardo Vacção da Silva Carvalho - 42562N-PR, Paulo Rogerio Ferreira Santos - 196344N-SP, Robson Luiz Almeida da Silva - 55810N-PR, Tadeu Karasek Junior - 35576N-PR, Tathiana Marcondes - 53873N-PR, Thiago Jose Renacir Marcondes - 73568N-PR, Vlami Emerson Ferreira - 9672N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0114** 0060054-44.2015.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0060054-44.2015.8.16.0014 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Guilherme Patorí Rodrigues.  
Advogado: Elaine Christina Gomes Condado - 20223N-PR, Haydee de Lima Bavia Bittencourt - 33958N-PR, Iuri Ferreira Bittencourt - 71538N-PR, Júlia Wicher Marin - 71532N-PR.  
Apelado: Associação Evangélica Beneficente de Londrina.  
Advogado: Heloisa Toledo Volpato - 36155N-PR, Marco Antonio Gonçalves Valle - 16879N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0115** 0004725-47.2015.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0004725-47.2015.8.16.0014 - Reconhecimento e Extinção de União Estável.  
Apelante: C.C.M.R., J.C.B.B..  
Advogado: Alexandre Coelho Vieira - 31414N-PR, Denise de Cássia Pongelupe Bulgacov - 13647N-PR, Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR, Rafael Valente Oda de Lacerda Cruz - 87597N-PR.  
Apelado: C.C.M.R., J.C.B.B..  
Advogado: Alexandre Coelho Vieira - 31414N-PR, Denise de Cássia Pongelupe Bulgacov - 13647N-PR, Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR, Rafael Valente Oda de Lacerda Cruz - 87597N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0116** 0000823-21.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara da Família e Sucessões de Cascavel.  
Ação Originária: 0031953-97.2020.8.16.0021 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: I.D.D..  
Advogado: Gustavo Marshal Fell Terra - 69798N-PR.  
Agravado: M.Y.A.B.D..  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0117** 0001649-47.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0031245-20.2020.8.16.0030 - Divórcio Litigioso.  
Agravante: M.C.F..  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Agravado: O.d.O..  
Advogado: Roberto Martins Guimarães - 57028N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0118** 0000264-90.2018.8.16.0187 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Vara de Família.  
Ação Originária: 0000264-90.2018.8.16.0187 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: L.A.d.S..  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Apelado: L.S.d.S..  
Advogado: Adriana Bohnen Zilli - 91334N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0119** 0002027-03.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0072423-94.2020.8.16.0014 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: R.R.d.O..  
Advogado: Diego de Lazari - 53577N-PR.  
Agravado: M.C.d.O..  
Advogado: Beatriz Karoline Moura - 87051N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0120** 0002071-22.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Antonina.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Antonina.  
Ação Originária: 0000047-57.2019.8.16.0043 - Alimentos - Provisionais.  
Agravante: R.T.J..  
Advogado: Luiz Guilherme Leite - 33369N-PR, Priscila Serra Marcondes de Souza - 32787N-PR.  
Agravado: A.P.F.B..  
Advogado: Henrique Daniel Blankenburg Almada - 79336N-PR, Regeane Brito de Oliveira - 83954N-PR.  
Interessado: P.W.T..  
Advogado: Regeane Brito de Oliveira - 83954N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0121** 0002300-79.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cambé.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Cambé.  
Ação Originária: 0000059-61.2021.8.16.0056 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: B.A.M..  
Advogado: Michelle da Rosa Bittencourt - 78774N-PR.  
Agravado: A.Y.M., A.M..  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0122** 0002338-91.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0007984-08.2018.8.16.0188 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: G.A.d.G.F..  
Advogado: Guilherme Augusto Bana - 43045N-PR, Jose Silverio Santa Maria - 26571N-PR, Leonardo César Bana - 43043N-PR.  
Agravado: C.L.P., N.P.d.G., P.P.d.G..  
Advogado: Rodrigo Reis Silva - 71975N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0123** 0002441-98.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Matelândia.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Matelândia.  
Ação Originária: 0003980-16.2019.8.16.0115 - Guarda.  
Agravante: A.M.d.O..  
Advogado: Israel de Lima Santos - 80264N-PR.  
Agravado: D.F.d.P.F., M.C.F.M.d.O..  
Advogado: Carlos Eduardo Bleil - 41025N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0124** 0002484-35.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Guaratuba.  
Ação Originária: 0002733-47.2020.8.16.0088 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: J.R.S.J..  
Advogado: Cleyton Araujo Pinheiro - 44103N-PR, Olivio Vieira Filho - 60137N-PR.  
Agravado: P.C.P.B..  
Advogado: Alana Kriss Godoi Fanezze Rosa - 48643N-SC, Mabel Caetano Jorge - 48405N-SC.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0125** 0002890-56.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0025278-81.2020.8.16.0001 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.  
Agravante: Nelio Kaway.  
Advogado: Elionora Harumi Takeshiro - 12838N-PR.  
Agravado: Compretec Auto Center Ltda, Cynthia Cristina Olivetti Bechtlof, Luiz Felipe Bechtlof.  
Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0126** 0002964-13.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Guarapuava.  
Ação Originária: 0013332-66.2013.8.16.0031 - Inventário.  
Agravante: J.T.d.S..  
Advogado: Lucan Pereira - 101529N-PR.  
Agravado: J.M.d.S., M.d.O.S., N.C.d.S..  
Advogado: Ticiane Dalla Vecchia - 42307N-PR.  
Interessado: G.d.P., S.d.E.d.F., J.F.L.S., J.M.D., M.R..  
Advogado: Jeiniffer Fernanda Leal Sampaio - 76244N-PR, Lilian Acras Fanchin - 12876N-PR, Ticiane Dalla Vecchia - 42307N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0127** 0003051-66.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranavai.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Paranavai.  
Ação Originária: 0008629-13.2018.8.16.0130 - Guarda.  
Agravante: A.S.d.S., C.A.d.S..  
Advogado: Juliane de Moraes - 63144N-PR.  
Agravado: S.R.S.P..  
Advogado: Carlos da Costa Florencio - 43764N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0128** 0003112-24.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0009669-06.2020.8.16.0083 - Guarda.  
Agravante: I.F.Z..  
Advogado: Everton Renato Guimarães - 57754N-PR, Silvio de Lara Felipe - 91637N-PR.  
Agravado: A.K.Z., A.R.Z., E.M.Z., Y.D.Z..  
Advogado: Ana Paula Borsol - 97798N-PR, Ana Paula Nezzi - 92448N-PR.  
Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0129** 0003815-91.2017.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003815-91.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Solidez Administração e Participações Ltda..  
Advogado: Carlyle Popp - 15356N-PR, Larissa Prouença Amorim - 100797N-PR.

- Embargado: Alan Vistochi, Claudia Pimentel Bueno, Interarquit Arquitetos Associados Ltda.  
Advogado: Jordana Marcolina - 99036N-PR, Manuel Guilherme Leandro de Barros - 86093N-PR, Marcos Felipe Trindade Lopata - 65910N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0130** 0003290-70.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Vara de Família.  
Ação Originária: 0004034-96.2020.8.16.0195 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: D.B.d.L..  
Advogado: Hugo de Oliveira - 76559N-PR, Jorge Augusto Chmura - 78114A-PR.  
Agravado: E.F.L..  
Advogado: Maria Dalva Gonçalves Cordeiro - 239714N-SP.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0131** 0003372-04.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0011341-25.2020.8.16.0188 - Reconhecimento e Extinção de União Estável.  
Agravante: C.F..  
Advogado: Wilma da Silva Pinheiro - 81411N-PR.  
Agravado: M.S.d.F..  
Advogado: Israel de Lima Santos - 80264N-PR.  
Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0132** 0003607-68.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Vara de Família.  
Ação Originária: 0003833-07.2020.8.16.0195 - Divórcio Litigioso.  
Agravante: D.B.B..  
Advogado: Robson Maiochi - 39566N-PR.  
Agravado: G.M.E.B..  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0133** 0003614-60.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Rio Branco do Sul.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Rio Branco do Sul.  
Ação Originária: 0001372-46.2019.8.16.0147 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: G.C.S.S..  
Advogado: Luciano Antonio Vergilio - 67562N-PR.  
Agravado: G.R.S., L.R.S..  
Advogado: Paulo Roberto Gusso Filho - 45074N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0134** 0003651-87.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0020844-07.2019.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: R.d.M.M..  
Advogado: Deise Correia Monteiro de Barros Hinz - 28571N-PR.  
Agravado: E.B.M., P.C.B..  
Advogado: Roberta Sandoval Franca - 23041N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0135** 0003679-55.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Santa Fé.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Santa Fé.  
Ação Originária: 0001004-98.2020.8.16.0180 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: E.S.d.Q..  
Advogado: Adriele Colantonio Caberlim - 90173N-PR.  
Agravado: L.d.S.L..  
Advogado: Luana Paula Albuquerque Kerche Camargo - 75210N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0136** 0007670-07.2019.8.16.0098 - Apelação Cível  
Comarca: Jacarezinho.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Jacarezinho .  
Ação Originária: 0007670-07.2019.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: A.M..  
Advogado: Clodoaldo de Meira Azevedo - 19197N-PR.  
Apelado: D.C.M., L.A.C.M..  
Advogado: Erica Martoni - 27772N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0137** 0003861-41.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Cascavel.  
Ação Originária: 0020060-32.2008.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: S.P.d.S..  
Advogado: Jacir da Silva Dias - 65039N-PR, Moacir Francisco Vozniak - 54148N-PR, Paulo Roberto Correa - 12891N-PR.  
Agravado: R.d.A..  
Advogado: Claudia Regina de Souza Pereira de Castro - 68982N-PR, Fabricio Rogerio Becegado - 31350N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0138** 0003946-39.2018.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0003946-39.2018.8.16.0030 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Apelante: M.A.V..  
Advogado: Lindberg Pedro Valentim Neto - 196527N-MG.  
Apelado: C.A.A., M.A.V.F..  
Advogado: Thiaizen Maria Sepp - 69150N-PR, Tiago Dalla Vecchia Castanha - 82559N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0139** 0004028-58.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pirai do Sul.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Pirai do Sul.  
Ação Originária: 0000515-02.2020.8.16.0135 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: L.F.d.A..  
Advogado: Rafaela Mara Barros Solek Teixeira - 51833N-PR.  
Agravado: L.R.d.A..  
Advogado: Grazia Aparecida Benicio Fanha Dornelles - 23962N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0140** 0004120-36.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0035906-12.2019.8.16.0019 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: B.M.B.G..  
Advogado: Lealis Regina Lobo lensen - 19223N-PR.  
Agravado: C.A.G..  
Advogado: Carlos Alberto Gonçalves - 293654N-SP.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0141** 0004240-79.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Dois Vizinhos.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos.  
Ação Originária: 0001860-74.2020.8.16.0079 - Execução Extrajudicial de Alimentos.  
Agravante: F.D..  
Advogado: Nivaldo Jaques - 20155N-PR.  
Agravado: F.C.D., L.C.D..  
Advogado: Noeli de Souza Machado - 15167N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0142** 0004347-58.2020.8.16.0033 - Apelação Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Pinhais.  
Ação Originária: 0004347-58.2020.8.16.0033 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: A.B.C., P.S.B.C..  
Advogado: Ilson Mocelin - 81605N-PR.  
Apelado: A.G.M..  
Advogado: André Guilherme Montemezzo - 89668N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0143** 0004299-67.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Bela Vista do Paraíso.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Bela Vista do Paraíso.  
Ação Originária: 0002440-85.2020.8.16.0053 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: A.S.d.S..  
Advogado: Bruna Mariely Camargo - 98352N-PR.  
Agravado: C.E.F.d.S., M.A.F.d.S..  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0144** 0004451-18.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Matinhos.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Matinhos.  
Ação Originária: 0004835-55.2020.8.16.0116 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: S.C.H..  
Advogado: Luiz Guilherme Leite - 33369N-PR, Priscila Serra Marcondes de Souza - 32787N-PR.  
Agravado: S.O.N..  
Advogado: Alceu Fernandes Cenatti - 19747N-PR, Diego Moura Malheiros - 53848N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0145** 0004919-79.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Capanema.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Capanema.  
Ação Originária: 0000392-32.2020.8.16.0061 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: J.L..  
Advogado: Pedro Bento Tubiana - 11647N-PR, Rennan Servelin - 48723A-PR.  
Agravado: V.L..  
Advogado: Any Karoline de Moura Dressler - 92180N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0146** 0005158-83.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Araçongas.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Araçongas.  
Ação Originária: 0012384-09.2018.8.16.0045 - Inventário.  
Agravante: Marcela Regina Domingues.  
Advogado: Jone Mariano Franca - 60034N-PR.  
Agravado: Maria Conceicao Silveiro.  
Advogado: Sebastiao Vaúna Silvério - 74910N-PR.  
Interessado: Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda, Ronie Luis Domingues.  
Advogado: Rogério Lichacovski - 14131N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0147** 0005538-09.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Mandaguari.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Mandaguari.  
Ação Originária: 0004644-31.2020.8.16.0109 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: J.F.V..  
Advogado: Deyse Vinholi Nunes - 88432N-PR, Giovana Formigoni Cestari - 89392N-PR.  
Agravado: I.d.S.V..  
Advogado: Pâmela Cristina Figueiredo - 79984N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0148** 0002713-07.2018.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0002713-07.2018.8.16.0030 - Divórcio Litigioso.  
Apelante: E.d.A..  
Advogado: Fabiana Irala de Medeiros - 50590N-PR.  
Apelado: J.C.L.P..  
Advogado: Geremias Washington do Espírito Santo - 25285N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0149** 0005908-85.2021.8.16.0000 - Habeas Corpus Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Vara de Família.  
Ação Originária: 0001864-75.2020.8.16.0188 - Execução de Alimentos.  
Polo Ativo: M.C.d.S..  
Advogado: Luciano Claudécir Bueno - 47971N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0150** 0005923-54.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Clevelândia.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Clevelândia.

- Ação Originária: 0002158-08.2011.8.16.0071 - Inventário.  
Agravante: Euclides Antonio Bonatto Daneluz.  
Advogado: Aurimar José Turra - 17305N-PR, Marcos Adriano Antunes - 57646N-PR.  
Agravado: Anna Bonatto Daneluz, José Carlos Bonatto Daneluz, Luiz Roberto Daneluz, Paulo Setembrino Daneluz, Rosana de Paula Daneluz, Roseli Daneluz, Silvano Daneluz Neto, Silvano Renato Daneluz, Wilson Daneluz.  
Advogado: Arlindo Bortolini Neto - 43960N-PR, Dagoberto Sigurn Pedrollo - 6954N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0151** 0002507-45.2013.8.16.0037 - Apelação Cível  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Campina Grande do Sul.  
Ação Originária: 0002507-45.2013.8.16.0037 - Arrolamento Sumário.  
Apelante: P.d.F.N.(..)  
Advogado: Hugo Cabral Victório - 54276N-PR.  
Apelado: A.A.V., A.d.F.V., D.d.C.d.S., L.d.C.F., O.F.L..  
Advogado: Louise Hage Cerkunvis - 42231N-PR.  
Interessado: A.L.P., A.I.L., A.J.d.C.J., A.d.G.P., C.R.R., D.A.V., D.C.F.M.d.C., D.P., E.F.V., E.F.V., E.A.P., G.d.P.-S.d.E.d.F., G.A.P., I.A.V., J.P., K.R.d.S., K.C.M., L.A.V.N., L.B.V., L.F.V.S., M.d.A.B., M.A.d.A.B., M.d.A.B., M.d.Q.B., R.G.P..  
Advogado: Amanda Cristina Pasqualini Peron - 42069N-PR, Carlo Endrigo Peron - 35140N-PR, Fabricio Haddad Figueira - 36825N-PR, Laura Rosa da Fonseca Furquim - 15372N-PR, Louise Hage Cerkunvis - 42231N-PR, Luiz Marcelo da Silva - 21720N-PR, Marina Aparecida Martins - 40923N-PR, Renata Caroline Kroska - 58096N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0152** 0012637-87.2017.8.16.0188 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0012637-87.2017.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Apelante: A.G.O..  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Apelado: G.C.G..  
Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0153** 0000275-17.2019.8.16.0048 - Apelação Cível  
Comarca: Assis Chateaubriand.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Assis Chateaubriand.  
Ação Originária: 0000275-17.2019.8.16.0048 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: C.M.D.B..  
Advogado: Felipe Eduardo Ramos de Oliveira Ferri - 90496N-PR, Thiago Mattos de Oliveira - 61088N-PR.  
Apelado: J.A.d.S..  
Advogado: Luciana Elizabete Lenhart - 44698N-PR, Marco Rodrigo Ferracin - 40008N-PR, Thiago Eduardo Seefeld - 89719N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0154** 0003815-77.2019.8.16.0079 - Apelação Cível  
Comarca: Dois Vizinhos.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Dois Vizinhos.  
Ação Originária: 0003815-77.2019.8.16.0079 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: I.B..  
Advogado: Maria Aparecida Ferreira - 72072N-PR, Renato Felipe Menetrier - 82386N-PR.  
Apelado: G.B..  
Advogado: Jocelani Pinzon - 17025N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0155** 0006279-49.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Barracão.  
Vara: Vara Cível de Barracão.  
Ação Originária: 0001226-38.2015.8.16.0052 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Mario Cesar Rech.  
Advogado: Vinicius Raimundo Felini Carli - 54145N-PR.  
Agravado: Marcela Berté.  
Advogado: Fabiane Teresinha Savoldi Woichikowski - 37904N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Kreuz.
- 0156** 0000176-06.2005.8.16.0188 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0000176-06.2005.8.16.0188 - Reconhecimento e Extinção de União Estável.  
Apelante: L.G..  
Advogado: Leandro Sobzak - 79561N-PR.  
Apelado: A.P.d.S.B., C.B., D.B., E.L.B., J.B., L.E.B.B., S.d.S.B., W.B..  
Advogado: Ernani Teixeira dos Santos - 37161N-PR, Gilberto Adriane da Silva - 32085A-PR.  
Interessado: K.G.B..  
Advogado: Leandro Sobzak - 79561N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0157** 0006635-44.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Campo Largo.  
Ação Originária: 0007810-29.2020.8.16.0026 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: C.R.Z..  
Advogado: Rafael Baggio Berbicz - 32819N-PR.  
Agravado: W.M.Z..  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0158** 0006639-81.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0010483-65.2020.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: V.M.d.L..  
Advogado: Caio Renan Galves Bruns - 98299N-PR.  
Agravado: D.d.C..  
Advogado: Renata Helena Moreira - 58933N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0159** 0016730-87.2018.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0016730-87.2018.8.16.0017 - Ação de Exigir Contas.
- Apelante: Nacional Tributos e Impostos Administradora Ltda.  
Advogado: Ricardo Hideyuki Nakanishi - 24341N-PR.  
Apelado: G. da C. Lima - Comercio de Utilidades Domesticas.  
Advogado: Guilherme Munhoz da Costa - 52679N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0160** 0007615-88.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Corbélia.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Corbélia.  
Ação Originária: 0003358-26.2020.8.16.0074 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: R.G.F.S.R.B..  
Advogado: Bárbara Arenas Marcato - 90997N-PR, Cezar Augusto Sartori - 69614N-PR, Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR.  
Agravado: M.F.C.B., P.F.C..  
Advogado: Roberta Perinazzo - 46356N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0161** 0007807-21.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Assaí.  
Vara: Vara Cível de Assaí.  
Ação Originária: 0002403-76.2020.8.16.0047 - Remoção de Inventariante.  
Agravante: Francisca de Oliveira, Lenir Pereira dos Santos Corassari, Valdir Pereira dos Santos, Vanilda Pereira Sarmento.  
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.  
Agravado: Milton da Silva.  
Advogado: Andrea Bernabel Furlan - 13376N-PR.  
Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0162** 0007923-27.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Assis Chateaubriand.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Assis Chateaubriand.  
Ação Originária: 0004245-88.2020.8.16.0048 - Arrolamento Sumário.  
Agravante: Fábio Lima Precoma, Felipe Lima Precoma, Fernando Lima Precoma, Neuza Ferreira Lima Precoma.  
Advogado: Jeferson Gonçalves - 42825N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Daniele Beatriz Marconato - 48115N-PR.  
Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0163** 0007954-47.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0019660-10.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: M.V.d.O..  
Advogado: Michael Vinicius de Oliveira - 57508N-PR.  
Agravado: C.d.C.F.d.O..  
Advogado: Gustavo Reis Marson - 44855N-PR, Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0164** 0004047-72.2013.8.16.0088 - Apelação Cível  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara Cível de Guaratuba.  
Ação Originária: 0004047-72.2013.8.16.0088 - Ação de Exigir Contas.  
Apelante: Nativa Incorporações Imobiliárias Ltda.  
Advogado: Anderson Ferreira - 48657N-PR.  
Apelado: Ismael Fanini Antonio.  
Advogado: Álvaro Pinto da Silva - 22195N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0165** 0008234-18.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Guarapuava.  
Ação Originária: 0011979-64.2008.8.16.0031 - Execução de Alimentos.  
Agravante: M.d.R.S..  
Advogado: Rodolfo Luis Melo Pimentel - 60767N-PR.  
Agravado: M.F..  
Advogado: Samuel Ferreira Xalao - 16061N-PR.  
Interessado: Y.H.P..  
Advogado: Eros Lange - 52332N-PR.  
Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0166** 0012761-33.2010.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Cascavel.  
Ação Originária: 0012761-33.2010.8.16.0021 - Execução de Alimentos.  
Apelante: C.E.K..  
Advogado: Thiago Zilio Poleze - 85609N-PR, Wagner Taporoski Moreli - 44127N-PR.  
Apelado: M.V.K..  
Advogado: Andreia Belo Rosso - 35553N-PR, Bruna Caroline Schultz - 85487N-PR, Karen Fabricia Venazzi - 40335N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0167** 0006845-95.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Castro.  
Vara: Vara Cível de Castro.  
Ação Originária: 0000301-93.2021.8.16.0064 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: José Antônio Morschel.  
Advogado: Marcus Canever Fraga - 31472N-RS, Sabrina Santos dos Santos - 57564N-RS.  
Agravado: L. L. Larocca Transportes.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0168** 0027276-41.2017.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0027276-41.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Andre Taveira da Silva Scheibel, Scheibel Construções Civis Ltda Me.  
Advogado: Charles Willian Medeiros - 82766A-PR.  
Apelado: Condomínio Residencial Tulipas.  
Advogado: Alexandre da Costa Raposo - 65715N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0169** 0009011-03.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Cascavel.

- Ação Originária: 0021103-04.2008.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: V.K.B.S..  
Advogado: Leonardo Baldissera - 63707N-PR.  
Agravado: M.S..  
Advogado: Everton Alexandre Pratas - 26371N-PR, Fabio Palaver - 43361N-PR.  
Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Kreuz.
- 0170** 0004624-56.2016.8.16.0052 - Apelação Cível  
Comarca: Barracão.  
Vara: Vara Cível de Barracão.  
Ação Originária: 0004624-56.2016.8.16.0052 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Benini e Cia Ltda.  
Advogado: Alexandre Augusto Zobot de Mello - 14599N-SC, Anderson Mangini Armani - 36074N-PR, Márcio Machado de Souza - 63135N-PR.  
Apelado: Seara Alimentos.  
Advogado: Rudimar Roberto Bortolotto - 7910N-SC.  
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0171** 0043610-02.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0003352-13.2020.8.16.0173 - Cumprimento Provisório de Sentença.  
Embargante: Construtora Ppi - Eireli.  
Advogado: Gabriel Soares Janeiro - 15435N-PR, Jose Francisco Machado de Oliveira - 6388N-PR.  
Embargado: Agnaldo Burda de França, Daniela Ramos.  
Advogado: Eduardo Antonio Bergamaschi - 28440N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Eduardo Novacki.
- 0172** 0009299-48.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0024331-61.2019.8.16.0001 - Monitoria.  
Agravante: Jmk Servicos S.a..  
Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR, Gustavo Rezende Mitne - 52997N-PR.  
Agravado: Agis Comércio de Pneus, Ágis Serviços Automotivos.  
Advogado: Amália Pasetto Baki - 65887N-PR, Fernando Muniz Santos - 22384N-PR, Janaina Maria Bettes - 50503N-PR, Rodrigo Otávio Vicentini - 47416N-PR.  
Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0173** 0000018-52.1995.8.16.0106 - Apelação Cível  
Comarca: Mallet.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Mallet.  
Ação Originária: 0000018-52.1995.8.16.0106 - Inventário.  
Apelante: Adriano Darci Lipka, Luiz João Lipka, Maria Slobodzian Lipka, Ricardo Lipka.  
Advogado: Firmino de Paula Santos Lima - 4047N-PR.  
Apelado: Alzira Turkot Mendes, Amelia Lipka Weretycki, Clarice Turkot, Ereni Turkot, João Batista Lipka, Ludovico Lipka, Luiza Turkot, Maria Alice Turkot, Maria de Lourdes Turkot, Rosalia Lipka Staszkwian, Rosalia Zaderzcki Lipka, Wanda Lipka Turkot, Zilton Reni Mendes.  
Advogado: Alexandre Pimentel Neiva de Lima - 25792N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná, Jose Lipka, Marta Krestiniuk Lipka, Município de Paulo Frontin/pr, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn).  
Advogado: Diogo Carvalho Cavalcanti Pessoa de Vasconcelos - 82755N-PR, Jeferson Luiz Sirena - 61919N-PR, Sandra Luiza Stocco - 23253N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.
- 0174** 0000853-63.2015.8.16.0001/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0000853-63.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: White Lake Equipamentos de Profissionais Ltda..  
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.  
Agravado: Snakinho Sport Wear Ltda.  
Advogado: Anderson Luís Hawrylak - 64680N-PR, Israel Lapolli Silveira de Souza - 31299N-SC.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Eduardo Novacki.
- 0175** 0000822-05.2020.8.16.0054 - Apelação Cível  
Comarca: Bocaiúva do Sul.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Bocaiúva do Sul.  
Ação Originária: 0000822-05.2020.8.16.0054 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Apelante: E.F.J.D..  
Advogado: Cibelle Santos de Oliveira - 50713N-PR.  
Apelado: S.R.D..  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0176** 0026766-23.2010.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0026766-23.2010.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Waldecy Silverio Ferri.  
Advogado: Sebastiao Mendes da Silva - 14151N-PR.  
Apelado: Marcelo Marcos Cardoso.  
Advogado: Cassius André Vilande - 33640N-PR.  
Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0177** 0046293-86.2019.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0046293-86.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Getnet Adquircencia e Servicos Para Meios de Pagamento S.a..  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Apelado: Comercio de Combustiveis Stadler Ltda - Me.  
Advogado: Felipe Brunatto Ploszaj - 83853N-PR, Heglissom Tadeu Mocelin Neves - 24641N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0178** 0010138-44.2020.8.16.0021 - Conflito de competência cível (C. Int)  
Comarca: Nova Aurora.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Nova Aurora.  
Ação Originária: 0010138-44.2020.8.16.0021 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.
- Suscitante: J.d.D.d.V.d.F.e.S.d.C.d.N.A..  
Suscitado: J.d.D.d.2.V.d.F.e.S.d.C.d.C..  
Interessado: C.D.d.O.D., S.C.D..  
Advogado: Michelle Novacki Boeira - 63698N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0179** 0024641-04.2018.8.16.0001/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0024641-04.2018.8.16.0001 - Monitoria.  
Agravante: Jmk Servicos S.a..  
Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR, Gustavo Rezende Mitne - 52997N-PR.  
Agravado: Auto Mecanica Mini Fiat Ltda.  
Advogado: Aparecida Biadola - 50887N-PR.  
Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0180** 0000491-85.2014.8.16.0069/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0000491-85.2014.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Dulcineia Mirtiz Pedroche Miranda.  
Advogado: Angela Maria Gomes Rodrigues Lissi - 49265N-PR, Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão - 7627N-PR.  
Embargado: Claudenir Pedroche da Rocha, Claudete Pedroche, Clóvis Pedroche, Juraci Vicente Evangelista, Magnei Orador da Rocha, Maria do Rosario Oliveira Pedroche, Pedro Coelho Pedroche.  
Advogado: Adao Antonio Pereira do Lago - 22082N-PR, Antonio Pereira do Lago - 8844N-PR, Edimar Finatti - 18572N-PR, Ricardo Luis Lopes Kfourí - 32458N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Eduardo Novacki.
- 0181** 0011936-69.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0009002-64.2019.8.16.0112 - Procedimento Comum Infância e Juventude.  
Agravante: M.J.P..  
Advogado: Francieli Pinheiro - 83824N-PR.  
Agravado: M.P.d.M.C.R..  
Interessado: A.P., S.P..  
Advogado: Gisele Regina da Silva - 30724N-PR, Lourdes Medeiros dos Santos - 64264N-PR, Reginaldo Luiz Sampaio Schiler - 29294N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0182** 0005950-37.2018.8.16.0131 - Apelação Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Pato Branco.  
Ação Originária: 0005950-37.2018.8.16.0131 - Reconhecimento e Extinção de União Estável.  
Apelante: F.C..  
Advogado: Danilo Casagrande Monteiro - 91763N-PR.  
Apelado: J.D.B..  
Advogado: Claudia Marisa Gheller - 78354N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0183** 0002236-17.2019.8.16.0137 - Apelação Cível  
Comarca: Porecatu.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Porecatu.  
Ação Originária: 0002236-17.2019.8.16.0137 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: A.S.S., G.S.d.H..  
Advogado: Isabella Cristina Gobetti - 54298N-PR.  
Apelado: E.L.d.H..  
Advogado: Karen Larissa Cordeiro Domingues - 82850N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0184** 0003900-95.2017.8.16.0188 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Vara de Família.  
Ação Originária: 0003900-95.2017.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: C.M., I.A.L..  
Advogado: Camilla Tammy Marugal - 98428B-PR.  
Apelado: A.C.A.M., N.A.C.d.M..  
Advogado: Amanda Cristina Fante - 82000N-PR, Iago Moreno Marques de Souza - 79557N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0185** 0053305-77.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0000583-56.1998.8.16.0188 - Execução de Alimentos.  
Embargante: S.P.J..  
Advogado: Amanda Marcos - 86817N-PR, Daniela Bernardes Silva - 93274N-PR, Jonas Borges - 30534N-PR.  
Embargado: M.M.N.F., M.F.P., S.P..  
Advogado: Amanda Marcos - 86817N-PR, Daniela Bernardes Silva - 93274N-PR, Jonas Borges - 30534N-PR, Margaret Zanardini - 9604N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Eduardo Novacki.
- 0186** 0079732-40.2018.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0079732-40.2018.8.16.0014 - Separação Litigiosa.  
Apelante: O.V.S..  
Advogado: Nelson Henrique Silva Brandão - 93834N-PR.  
Apelado: V.M.F..  
Advogado: Paulo Henrique Volpi - 60568N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0187** 0006038-75.2020.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Umuarama.  
Ação Originária: 0006038-75.2020.8.16.0173 - Perda ou Suspensão do Poder Familiar.  
Apelante: J.C.P.d.N., W.J.J..  
Advogado: Mauricio Faria Junior - 366259118D-PR.

- Apelado: 1.P.d.J.d.U..  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0188** 0012678-83.2019.8.16.0188 - Conflito de competência cível (C. Int)  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0012678-83.2019.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
Suscitante: J.d.D.d.1.V.d.F.d.C.d.C..  
Suscitado: J.d.D.d.6.V.d.F.e.S.d.C..  
Interessado: D.L.d.L., M.J.d.M..  
Advogado: Alini de Souza Lopes - 74811N-PR, Mônica da Silveira Braz - 82297N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0189** 0005021-90.2019.8.16.0188 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0005021-90.2019.8.16.0188 - Guarda.  
Apelante: M.A.L..  
Advogado: Marcos Antonio Nunes da Silva - 39390N-PR.  
Apelado: H.R.L., P.G.R..  
Advogado: Mariana Lima de Carvalho - 55112N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0190** 0063161-65.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0009864-49.2007.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: I.V.G., L.A.G., M.A.d.O., S.G.d.O., S.R.P.G..  
Advogado: Rogério Guedes Pereira - 25011N-PR.  
Embargado: H.G.L., L.H.d.S.G..  
Advogado: Heleno Galdino Lucas - 23110N-PR, Luciano Henrique de Souza Garbim - 41044N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0191** 0019020-65.2020.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0019020-65.2020.8.16.0030 - Ação Civil Pública Infância e Juventude.  
Apelante: D.P.d.E.d.P..  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Apelado: A.F.A.-A., M.d.F.d.I..  
Advogado: Danielle Ribeiro - 29007N-PR, Elizeu Luciano de Almeida Furquim - 15306N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0192** 0038026-22.2019.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara da Família e Sucessões de Cascavel.  
Ação Originária: 0038026-22.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: E.d.O.T.F..  
Advogado: Sergio Bond Reis - 13984N-PR.  
Apelado: A.A.F..  
Advogado: Michelle Novacki Boeira - 63698N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0193** 0044839-42.2017.8.16.0019/2 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0044839-42.2017.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Marli Sallum, Miguel Sallum Filho, Sandra Mara Sallum.  
Advogado: Ana Paula Miléo - 60907N-PR, Fernando Antonio Gonçalves Celestino Saraiva - 88316N-PR, Fernando Henrique Peres Lapetina Gonçalves Saraiva - 96685N-PR, Thales Motti Fernandes - 96686N-PR.  
Apelado: Christian Ribas, Kharyn Ribas, Lilly Ann Ribas, Marcelus Marques Sallum, Vitor Hugo Alves Sallum.  
Advogado: Aline Fernanda Maia Garcia da Luz - 45733N-PR, Ninon Rocha Correia - 20862N-PR, Patricia Thays Ribeiro - 103774N-PR, Roberto Ribas Tavarnaro - 37499N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0194** 0001614-31.2015.8.16.0119 - Apelação Cível  
Comarca: Nova Esperança.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Nova Esperança.  
Ação Originária: 0001614-31.2015.8.16.0119 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: N.d.C.S..  
Advogado: Gabriel Luiz D'oro - 66606N-PR, João Luiz Santana Daufenbach - 66208N-PR, Luiz Filipe Sena de Santana Almeida - 61521N-PR.  
Apelado: A.M.A., A.M., A.S.M., A.M.F..  
Advogado: Fabiola Costa Pereira de Castro - 60661N-PR, Michelle Costa Pereira de Castro - 52735N-PR, Sergio da Silva Lima - 26876N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0195** 0007553-37.2019.8.16.0188 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0007553-37.2019.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Apelante: M.F.X., R.T.F..  
Advogado: Carina Cristiane de Oliveira - 68520N-PR.  
Apelado: R.V.X..  
Advogado: Lis Caroline Bedin - 31105N-PR, Mariliza Crocetti Tortelli - 45114N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0196** 0027291-24.2015.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0027291-24.2015.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Jorge Gelson de Oliveira.  
Advogado: Carmen Silvia Marcon Garmendia de Borda - 16190N-PR, Leandro João Lyra - 40556N-PR.  
Embargado: Marta Alice Santini.  
Advogado: Greyce Caroline dos Santos - 61763N-PR, Liziane Blaese Cardoso Machado - 41386N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0197** 0034115-31.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0061876-29.2019.8.16.0014 - Divórcio Litigioso.  
Embargante: L.B.M..  
Advogado: Thiago Caversan Antunes - 38469N-PR.  
Embargado: R.S.B..  
Advogado: Drielly Caroline Coimbra - 57614N-PR, Renan de Quintal - 87432N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Eduardo Novacki.
- 0198** 0009191-45.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0009191-45.2019.8.16.0014 - Regulamentação de Visitas.  
Apelante: E.d.G..  
Advogado: Marcelo Barbieri - 95522N-PR.  
Apelado: D.d.G..  
Advogado: Elisângela Ana Santos - 48290N-PR.  
Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0199** 0022866-17.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0022866-17.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Redecard Sa..  
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.  
Apelado: Tms Comércio de Madeiras e Compensados Eireli - Me.  
Advogado: Felipe Brunatto Ploszaj - 83853N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Kreuz.
- 0200** 0053074-50.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0019448-32.2019.8.16.0014 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Embargante: M.G.M..  
Advogado: Cloves José de Pinho - 8737N-PR, Gabriel de Pinho Rodrigues - 104509N-PR.  
Embargado: J.L.M..  
Advogado: Eduardo da Silva Calixto - 74738N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0201** 0006577-18.2016.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0006577-18.2016.8.16.0129 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alpha Trade Importacao de Eletronicos Ltda.  
Advogado: Diogo Antonio Correa dos Santos - 18955N-SC.  
Apelado: Msc Mediterranean Shipping Company S/a.  
Advogado: Baudilio Gonzalez Regueira - 139684N-SP, Suzel Maria Reis Almeida Cunha - 139210N-SP.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0202** 0011008-65.2013.8.16.0173/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0011008-65.2013.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Sabaralcool S/a Açúcar e Alcool.  
Advogado: Douglas Alberto dos Santos - 65466N-PR, Marcione Pereira dos Santos - 17536N-PR.  
Embargado: Mmarra Distribuidora Automotiva Ltda.  
Advogado: Danilo Eduardo Querido - 402651N-SP, Mateus dos Santos Jerônimo - 404179N-SP.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0203** 0002986-27.2020.8.16.0026 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0002986-27.2020.8.16.0026 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Cielo S/a.  
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.  
Apelado: Auto Posto Ubirata Leal Ltda - Me.  
Advogado: Lucas Mossi da Silva - 101534N-PR.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Kreuz.
- 0204** 0062395-12.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0020801-70.2019.8.16.0188 - Outras medidas provisionais.  
Embargante: R.K..  
Advogado: Edson Felipe Mucholowski - 36942N-PR.  
Embargado: D.S.M..  
Advogado: Elizete Correa de Souza - 27435N-PR.  
Interessado: D.S.K..  
Advogado: Elizete Correa de Souza - 27435N-PR.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0205** 0027443-07.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0016353-54.2019.8.16.0188 - Alimentos - Provisionais.  
Embargante: M.H.B.C..  
Advogado: Jefferson Gustavo Degraf - 20845N-PR, Juliana Rodrigues Cioccarri de Ávila - 85601N-PR.  
Embargado: E.A.F..  
Advogado: César Augusto Pereira Martins de Oliveira - 92504N-PR, Gustavo Sanches da Costa - 62115N-PR.  
Interessado: F.C.d.M.L., J.C., P.M.P.L.-M., S.R.C.J..  
Advogado: Clarinda Marques de Andrade - 26660N-PR, Gustavo Sanches da Costa - 62115N-PR.  
Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0206** 0058609-88.2015.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0058609-88.2015.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Marcos Jose Mafra, Rosemberg Mafra.

- Advogado: Judas Tadeu Grassi Mendes Junior - 51668N-PR, Roberta Sandoval Franca - 23041N-PR.  
 Apelado: Aurasil Ianicelli Rodini.  
 Advogado: Aurasil Ianicelli Rodini - 8411N-PR.  
 Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0207** 0010337-08.2015.8.16.0194 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0010337-08.2015.8.16.0194 - Procedimento Sumário.  
 Apelante: Zurich Minas Brasil Seguros S.a..  
 Apelante Adesivo: Adair Batista dos Santos, Edison Fernandes dos Santos, Masterbens Corretora de Seguros Ltda., Pac Curitiba Serviços e Seguros Ltda., Regina Fogaça de Moraes.  
 Advogado: Caroline Gobbo Sevidanis - 87045N-PR, Eduardo Mariotti - 25672N-RS, Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS, Giuliane Simonato Gabaldo - 224743N-SP, Luis Renato Ferreira da Silva - 24321N-RS, Oscar Silverio de Souza - 16067N-PR.  
 Apelado: Adair Batista dos Santos, Edison Fernandes dos Santos, Masterbens Corretora de Seguros Ltda., Pac Curitiba Serviços e Seguros Ltda., Regina Fogaça de Moraes.  
 Apelado Adesivo: Zurich Minas Brasil Seguros S.a..  
 Advogado: Caroline Gobbo Sevidanis - 87045N-PR, Eduardo Mariotti - 25672N-RS, Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS, Giuliane Simonato Gabaldo - 224743N-SP, Luis Renato Ferreira da Silva - 24321N-RS, Oscar Silverio de Souza - 16067N-PR.  
 Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0208** 0004139-90.2015.8.16.0052/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Barracão.  
 Vara: Vara Cível de Barracão.  
 Ação Originária: 0004139-90.2015.8.16.0052 - Arresto .  
 Embargante: Elson L. Kollenberg, Elson Luiz Kollenberg.  
 Advogado: Julio Cesar dos Santos - 28380N-SC, Raffael Antonio Casagrande - 32049N-SC.  
 Embargado: J.I. Gurrieri Legumbres S.r.l..  
 Advogado: Fabiane Teresinha Savoldi Woichikowski - 37904N-PR.  
 Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Eduardo Novacki.
- 0209** 0017769-36.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0017769-36.2019.8.16.0001 - Monitoria.  
 Apelante: Rilh Material Publicitário Ltda..  
 Advogado: Benjamin Lins de Barros Lemos - 32475N-PR.  
 Apelado: Ótima Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda.  
 Advogado: Altair Santana da Silva - 25795N-PR.  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0210** 0065314-39.2014.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 1ª Vara de Família de Londrina.  
 Ação Originária: 0065314-39.2014.8.16.0014 - Alvará Judicial.  
 Embargante: Adm dos Cemeterios e Servicos Funerarios de Londrina - Acesf, Municipio de Londrina/pr.  
 Advogado: Ellen Patricia Chini - 19507N-PR, Esthevam Lermen Eidt - 100636N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renata Kawassaki Siqueira - 19364N-PR, Sabrina Favero Rezende - 54229N-PR.  
 Embargado: Relindes Scholze Vaz.  
 Advogado: José Carlos Ferreira - 58635N-PR.  
 Relator: Desembargador Ruy Muggiati.
- 0211** 0045681-66.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0045681-66.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Tokunaga & Magrani Clinica Odontologica Ltda.  
 Advogado: Arthur Sandrini Gonçalves da Silva - 78128N-PR.  
 Apelado: Thalita Soares Celice.  
 Advogado: Luciano Matioero Barbon - 30348N-PR, Thaisa Martins da Silva - 96646N-PR.  
 Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0212** 0018007-24.2020.8.16.0000/3 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0000947-11.2020.8.16.0203 - Perda ou Suspensão do Poder Familiar.  
 Embargante: J.D.G.d.M..  
 Advogado: José Cidade de Oliveira Filho - 90227N-PR.  
 Embargado: M.P.3..  
 Interessado: E.d.P., J.L.d.O.B.d.M., M.C.d.O.B., S.V.B.d.M., W.D.B.d.M..  
 Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
 Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0213** 0043791-03.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 5ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0013834-77.2017.8.16.0188 - Cumprimento Provisório de Sentença.  
 Embargante: E.T.B..  
 Advogado: Anísio dos Santos - 5709N-PR, Isabella Bednarz Cubas - 68588N-PR.  
 Embargado: A.M.F.B.B..  
 Advogado: Adriano Barbosa - 33023N-PR, Andressa Mara Prestes Barbosa - 70441N-PR, Lijeane Cristina Pereira Santos - 33035N-PR.  
 Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0214** 0004299-20.2019.8.16.0200 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Vara de Família.  
 Ação Originária: 0004299-20.2019.8.16.0200 - Divórcio Litigioso.  
 Apelante: O.B.S..  
 Advogado: Silvenel de Campos - 30506N-PR.  
 Apelado: A.F.S., G.W.F.S., W.F.S..  
 Advogado: Jaqueline Todesco Barbosa de Amorim - 20584N-PR, Nathalia Todesco Barbosa de Amorim - 83840N-PR.  
 Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0215** 0007614-24.2018.8.16.0028 - Apelação Cível  
 Comarca: Colombo.

- Vara: Vara de Família e Sucessões de Colombo.  
 Ação Originária: 0007614-24.2018.8.16.0028 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: C.B.M., G.H.B.M..  
 Advogado: Igor Floriano Machado Tavares - 91253N-PR.  
 Apelado: L.M..  
 Advogado: Vanderlei Taverna - 22388N-PR.  
 Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
- 0216** 0001872-17.2017.8.16.0072 - Apelação Cível  
 Comarca: Colorado.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Colorado.  
 Ação Originária: 0001872-17.2017.8.16.0072 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: R.d.S..  
 Advogado: Heitor Faccin de Souza - 91342A-PR.  
 Apelado: J.J.T.B..  
 Advogado: Anderson Lois Gulmini Taques - 48550N-PR.  
 Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.

## Setor de Pautas

**Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 23:59**  
**Sessão VIRTUAL ordinária - 12ª Câmara Cível**  
**Relação No. 2021.00019 de Publicação - Projudi**

**Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 12ª Câmara Cível**  
**a realizar-se em 03/05/2021 às 00:00 horas até**  
**07/05/2021 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.**

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Abner Luiz de Fanti Carnicer - 399679N-SP	0081	0005297-40.2018.8.16.0194
Ádamo Roberto Inácio - 85861N-PR	0116	0073928-65.2020.8.16.0000
Adeler Ferreira de Souza - 172245N-PR	0107	0029080-90.2020.8.16.0000/1
Ademilson de Magalhães - 22229N-PR	0014	0004851-66.2020.8.16.0000
Aderbal de Holleben Mello - 10316N-PR	0151	0034519-19.2020.8.16.0021
Adilmar Franco Zemuner - 9993N-PR	0028	0032966-97.2020.8.16.0000
Adilson Portela - 62619N-PR	0108	0071169-31.2020.8.16.0000
Adriana Bahr Dauer da Silva - 73869N-PR	0076	0057958-25.2020.8.16.0000
Adriana Carla de Carvalho Pereira - 43789N-DF	0107	0029080-90.2020.8.16.0000/1
Adriana Moro Conque Prigol - 25874N-PR	0089	0064334-27.2020.8.16.0000
Adriana Zoé Grandinetti Viana - 32516N-PR	0070	0054714-88.2020.8.16.0000
	0087	0063150-36.2020.8.16.0000
Adriano de Quadros - 22976N-PR	0143	0007465-10.2021.8.16.0000
Adriano Digiacomo - 14097N-SC	0094	0003100-93.2016.8.16.0126
Aílla Fiori Lopes - 89401N-PR	0009	0044330-03.2019.8.16.0000
Alane Rodrigues da Silva - 48211N-PR	0142	0025807-47.2019.8.16.0030
Alanna Rocker Rothenback - 99183N-PR	0147	0010018-30.2021.8.16.0000
	0159	0010018-30.2021.8.16.0000/1
Alex Dias Massarelli - 66030N-PR	0120	0004303-72.2019.8.16.0098/1
Alexandre Martins - 29082N-PR	0063	0052214-49.2020.8.16.0000
Alexandre Martins Calil - 29812N-PR	0115	0073469-63.2020.8.16.0000
Alexandre Toscano de Castro - 26053N-PR	0084	0000963-64.2007.8.16.0188
Alexandre Zanetti de Holleben Mello - 73667N-PR	0151	0034519-19.2020.8.16.0021
Aline Fernanda Pereira - 40639N-PR	0056	0047921-36.2020.8.16.0000
	0059	0050863-41.2020.8.16.0000
Aline Regina Molin - 57403N-PR	0010	0052559-49.2019.8.16.0000
Állan Jhonata Stechechen de Faria - 97561N-PR	0138	0004590-67.2021.8.16.0000
Alvino Aparecido Filho - 10147N-PR	0145	0064715-32.2016.8.16.0014
Amábili Florencio Celino Borges - 68357N-PR	0008	0040479-53.2019.8.16.0000
Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR	0020	0025873-83.2020.8.16.0000
	0021	0026381-29.2020.8.16.0000
Amanda do Nascimento - 102979N-PR	0086	0062369-14.2020.8.16.0000
Amanda Nakano Borghononi - 76864N-PR	0121	0076044-44.2020.8.16.0000
Ana Carolina Ortolani Sorgenfrei - 86641N-PR	0079	0059238-31.2020.8.16.0000
Ana Eliza Marques Soares - 44031N-PR	0014	0004851-66.2020.8.16.0000
Ana Letícia Loch Gusman - 43990N-PR	0066	0052920-32.2020.8.16.0000
Ana Paula Antunes Varela - 28430N-PR	0125	0076989-31.2020.8.16.0000
	0126	0076989-31.2020.8.16.0000/1
Ana Paula de Lima - 72713N-PR	0037	0038598-07.2020.8.16.0000
Ana Paula Dimitrov Gracia Pereira Portugal - 35500N-PR	0036	0038179-84.2020.8.16.0000
	0144	0008185-74.2021.8.16.0000
Anderson Lovato - 25664N-PR	0144	0008185-74.2021.8.16.0000
Andre dos Santos Damas - 18416N-PR	0064	0004515-56.2015.8.16.0188
	0065	0006343-64.2018.8.16.0194
André Luís Porrua - 79587N-PR	0102	0068952-15.2020.8.16.0000
André Maciel Wandscheer - 52526N-PR	0092	0004632-75.2016.8.16.0038
André Vinicius Rosolen - 64815N-PR	0007	0033935-49.2019.8.16.0000
Andrea Bahr Gomes - 21525N-PR	0011	0058382-04.2019.8.16.0000









Thauany Caroline da Silva Garbelini - 99151N-PR	0140	0005347-61.2021.8.16.0000	Advogado: Carlyle Popp - 15356N-PR, Doralice Ribeiro Chinoli Nieto - 70524N-PR, Jamile Aparecida Machnicki - 60484N-PR. Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Kennedy Josue Greca de Mattos.
Thiago Ramos Leandro - 88094N-PR	0056	0047921-36.2020.8.16.0000	
	0059	0050863-41.2020.8.16.0000	
Tiago da Costa Marchi - 62854N-PR	0067	0053233-90.2020.8.16.0000	<b>0007</b> 0033935-49.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento Comarca: Maringá. Vara: 6ª Vara Cível de Maringá. Ação Originária: 0001444-07.1997.8.16.0017 - Cumprimento de sentença. Agravante: Fernando Schmitt. Advogado: André Vinicius Rosolen - 64815N-PR, Ernani Jose Pera Junior - 36423N-PR. Agravado: Giovanna Schmitt Casadei, José Valdemir Casadei Junior. Advogado: Anilson Geraldo Sguarezi - 16779N-PR. Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Joscelito Giovanni Cé.
	0071	0007953-65.2018.8.16.0130	
Tiago Gomes Luiz - 102072A-PR	0113	0073105-91.2020.8.16.0000	
	0123	0073105-91.2020.8.16.0000/1	
Tiago Santos - 78102N-PR	0100	0067751-85.2020.8.16.0000	<b>0008</b> 0040479-53.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento Comarca: Londrina. Vara: 3ª Vara de Família de Londrina. Ação Originária: 0044687-38.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível. Agravante: M.F.d.C.. Advogado: Eliane Andrade Gonçalves - 61450N-PR. Agravado: V.G.C.. Advogado: Amábili Florencio Celino Borges - 68357N-PR, Renato da Silva - 74702N-PR. Relator: Desembargador Rogério Etzel. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Joscelito Giovanni Cé.
Tiago Silveira Lopes da Silva - 84447N-PR	0041	0011614-72.2018.8.16.0188	
Tsutomu Furusawa - 6188N-PR	0158	0001313-49.2018.8.16.0129	
Ulisses Bitencourt Alano - 54842N-PR	0127	0001018-06.2021.8.16.0000	
Vanessa Grassi Severino - 145593N-SP	0100	0067751-85.2020.8.16.0000	<b>0009</b> 0044330-03.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara de Família de Londrina. Ação Originária: 0048582-07.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível. Agravante: E.N.G.d.S.. Advogado: Ailla Fiori Lopes - 89401N-PR, Claudete Carvalho Canezin - 14981N-PR, Debora Fernanda Piva dos Santos - 98392N-PR, Ligia Binati - 95790N-PR. Agravado: A.A.F.. Relator: Desembargador Rogério Etzel.
Vanessa Machado Amaral - 94944N-RS	0160	0004153-60.2020.8.16.0000/3	
Vani das Neves Pereira - 20442N-PR	0068	0053981-25.2020.8.16.0000	
Vicente de Paula - 10008N-PR	0124	0014165-15.2014.8.16.0075	
Victor Alexandre Bomfim Marins - 20890N-PR	0093	0066827-74.2020.8.16.0000	<b>0010</b> 0052559-49.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento Comarca: Alto Paraná. Vara: Vara de Família e Sucessões de Alto Paraná. Ação Originária: 0002253-50.2019.8.16.0041 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68. Agravante: V.M.. Advogado: Nilson Fernando Dardengo - 69518N-PR. Agravado: B.H.d.F.M., N.d.J.. Advogado: Aline Regina Molin - 57403N-PR. Relator: Desembargador Rogério Etzel. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Joscelito Giovanni Cé.
Vinicius Carvalho Fragoso - 58658N-PR	0041	0011614-72.2018.8.16.0188	
Vinicius Moro Conque - 27226N-PR	0089	0064334-27.2020.8.16.0000	
Vinicius Teixeira Monteiro - 42047N-PR	0084	0000963-64.2007.8.16.0188	
Wagner Sandrini Canesso - 45526N-PR	0082	0000928-88.2015.8.16.0135	
Waldemar Miguel Bevilacqua - 346846N-SP	0015	0007698-41.2020.8.16.0000	<b>0011</b> 0058382-04.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara de Família de Curitiba. Ação Originária: 0007706-90.2012.8.16.0002 - Cumprimento de sentença. Agravante: J.C.R.. Advogado: Rolf Koerner Junior - 6247N-PR. Agravado: C.D., L.D.R.. Advogado: Andrea Bahr Gomes - 21525N-PR. Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
Walter Tierling Neto - 66550N-PR	0052	0046395-34.2020.8.16.0000	
Wesley Toledo Ribeiro - 36211N-PR	0164	0013501-68.2021.8.16.0000/1	
Willian Bruno Flores - 58364N-PR	0049	0042952-75.2020.8.16.0000	<b>0012</b> 0013563-84.2017.8.16.0021/2 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara da Família e Sucessões de Cascavel. Ação Originária: 0013563-84.2017.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível. Embargante: M.A.A.L.. Advogado: Sergio Ricardo Tinoco - 18619N-PR. Embargado: S.R.L.. Advogado: Shirlei Dalva Bento - 7084N-PR. Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Kennedy Josue Greca de Mattos.
	0057	0042952-75.2020.8.16.0000/1	
<b>0001</b> 0029406-33.2009.8.16.0001 - Apelação Cível Comarca: Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba. Ação Originária: 0029406-33.2009.8.16.0001 - Monitoria. Apelante: Ortiz e Parize Ltda, Tim Celular S.a.. Advogado: Rafael Dias Côrtes - 41302N-PR, Sonny Brasil de Campos Guimarães - 6472N-PR. Apelado: Ortiz e Parize Ltda, Tim Celular S.a.. Advogado: Rafael Dias Côrtes - 41302N-PR, Sonny Brasil de Campos Guimarães - 6472N-PR. Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.			
<b>0002</b> 0010406-37.2015.8.16.0001 - Apelação Cível Comarca: Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba. Ação Originária: 0010406-37.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível. Apelante: Dcg Uberaba Ltda, Dgc Pugsley Ltda, Doria Construções Civis Ltda, Ss dos Santos Pinturas Ltda. Advogado: Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR, Gelson Barbieri - 17510N-PR, Mariana Borges Altmayer - 56847N-PR. Apelado: Dcg Uberaba Ltda, Dgc Pugsley Ltda, Doria Construções Civis Ltda, Ss dos Santos Pinturas Ltda. Advogado: Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR, Gelson Barbieri - 17510N-PR, Mariana Borges Altmayer - 56847N-PR. Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Joscelito Giovanni Cé.			
<b>0003</b> 0046293-80.2018.8.16.0000 - Agravo de Instrumento Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara de Família de Curitiba. Ação Originária: 0015658-37.2018.8.16.0188 - Cumprimento Provisório de Sentença. Agravante: E.A.M.. Advogado: Manif Antonio Torres Julio - 8989N-PR, Paula Rena Beraldo - 48102N-PR. Agravado: N.R.K.. Relator: Desembargador Rogério Etzel.			
<b>0004</b> 0011551-92.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento Comarca: Curitiba. Vara: 6ª Vara de Família de Curitiba. Ação Originária: 0023859-57.2014.8.16.0188 - Cumprimento de sentença. Agravante: M.A.A.. Advogado: Otavio Ernesto Marchesini - 21389N-PR. Agravado: R.A.K.. Advogado: Dionei Schenfeld - 29587N-PR, Edson Fernandes dos Santos Júnior - 79135N-PR, João Manoel Delgado Lucena - 63430N-PR. Relator: Des(a). Cargo Vago - Claudio de Andrade. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Joscelito Giovanni Cé.			
<b>0005</b> 0012273-29.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento Comarca: Pinhão. Vara: Vara de Família e Sucessões de Pinhão. Ação Originária: 0000567-35.2019.8.16.0134 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68. Agravante: J.V.R.d.S.. Advogado: José Valmir Rosa da Silveira - 102768N-RS. Agravado: C.C.d.M.. Relator: Des(a). Cargo Vago - Claudio de Andrade. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Joscelito Giovanni Cé.			
<b>0006</b> 0004920-23.2005.8.16.0001 - Apelação Cível Comarca: Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba. Ação Originária: 0004920-23.2005.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial. Apelante: Condomínio Complexo Shopping Curitiba. Advogado: Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR, Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR, Helison da Silva Chin Lemos - 39302N-PR, Joao Casillo - 3903N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR. Apelado: Adilcely Gonze Norder, Edson Norder, Norder Representações Comerciais Ltda.			<b>0013</b> 0003708-42.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Cível Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara de Família de Londrina. Ação Originária: 0085350-97.2017.8.16.0014 - Execução de Alimentos. Polo Ativo: O.A.P.T.. Advogado: Claudete Carvalho Canezin - 14981N-PR. Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Joscelito Giovanni Cé.
			<b>0014</b> 0004851-66.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara de Família de Curitiba. Ação Originária: 0014791-10.2019.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível. Agravante: P.F.. Advogado: Ademilson de Magalhães - 22229N-PR. Agravado: A.E.M.S., L.M.S.F., P.M.S.F.. Advogado: Ana Eliza Marques Soares - 44031N-PR. Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
			<b>0015</b> 0007698-41.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento Comarca: Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba. Ação Originária: 0000216-42.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível. Agravante: Selestino Cardoso de Oliveira. Advogado: Waldemar Miguel Bevilacqua - 346846N-SP. Agravado: Manoel Lourenço da Silva, Maria Josefina da Silva, Renato da Silva Oliveira, Vagner Manoel da Silva. Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
			<b>0016</b> 0000007-90.1993.8.16.0171 - Apelação Cível Comarca: Tomazina. Vara: Vara de Família e Sucessões de Tomazina. Ação Originária: 0000007-90.1993.8.16.0171 - Procedimento Comum Cível. Apelante: C.I.C.. Advogado: Antonio Martins Correia Junior - 6575N-PR. Apelado: N.P.. Advogado: Laercio Ademir dos Santos - 6576N-PR.

- Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0017** 0012984-97.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Irati.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Irati.  
Ação Originária: 0000482-35.2020.8.16.0095 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: A.C.B., R.C.B.d.L..  
Advogado: Beatriz Aparecida Maciel de Oliveira - 93452N-PR, Eridiane Maria Ribeiro Kurscheidt - 42905N-PR, Fabiane Cristina dos Santos - 69989N-PR.  
Agravado: C.d.L..  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0018** 0017790-78.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Paranaguá - Acervo 6a Vara Judicial.  
Ação Originária: 0000698-45.2020.8.16.0208 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: C.M., K.d.S.M., W.d.S.M..  
Advogado: Josiele Marly Lourenço - 101696N-PR.  
Agravado: I.R.d.S..  
Advogado: Giovanni Fanini Negromonte - 87172N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Etzel.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Eduardo Novacki.
- 0019** 0023968-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cidade Gaúcha.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Cidade Gaúcha.  
Ação Originária: 0002704-66.2011.8.16.0070 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: P.R.A..  
Advogado: Arthur Pedro Farina - 87967N-PR, Gessimar Ferreira Soares - 27592N-PR.  
Agravado: M.L.T.F..  
Advogado: Bruno Henrique Guedes de Melo - 69783N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0020** 0025873-83.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Formosa do Oeste.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Formosa do Oeste.  
Ação Originária: 0001938-93.2019.8.16.0082 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: F.T..  
Advogado: Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR, Gustavo Henrique Della Colleta - 102918N-PR, Luiz Carlos Ricatto - 15031N-PR, Marcelo Junior Correa - 51430N-PR.  
Agravado: I.P.F.T., I.F.T..  
Advogado: Fernanda Eugênia de Siqueira Linn - 90257N-PR, Michael Hiromi Zampronio Miyazaki - 33082N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0021** 0026381-29.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Nova Aurora.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Nova Aurora.  
Ação Originária: 0003199-54.2019.8.16.0192 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: C.P..  
Advogado: Amanda Concolato Ricatto - 75928A-PR, Gustavo Henrique Della Colleta - 102918N-PR, Luiz Carlos Ricatto - 15031N-PR, Marcelo Junior Correa - 51430N-PR.  
Agravado: J.J.d.O..  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0022** 0026414-19.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0029489-15.2010.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Claudinei Belafrente.  
Advogado: Claudinei Belafrente - 25307N-PR.  
Agravado: L C Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Aureliano Pernetta Caron - 26161N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0023** 0026744-16.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0007912-87.2020.8.16.0014 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: V.E.S.V..  
Advogado: Helen Pagliari - 92369N-PR, João Paulo Rodrigues de Lima - 35483N-PR.  
Agravado: A.L.V..  
Advogado: Reginaldo Monticelli - 16445N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0024** 0027563-50.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0074770-52.2010.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: M.A.d.S.F.F..  
Advogado: Marco Antonio da Silva Ferreira Filho - 44260N-PR.  
Agravado: E.J.d.S.P..  
Advogado: Jeferson Jose Cavalcante - 64301N-PR.  
Interessado: M.F..  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0025** 0029615-19.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0027447-75.2019.8.16.0001 - Liquidação por Arbitramento.  
Agravante: Georgete de Fatima Doepler Abreu.  
Advogado: Luiz Gustavo Vardanega Vidal Pinto - 22887N-PR.  
Agravado: Egmar Ramon de Almeida Doepler.  
Advogado: Jorge Antonio Nassar Capraro - 17598N-PR, Luiz Ricardo Berleze - 24742N-PR.  
Interessado: Jorge Miguel Ramon de Almeida Doepler Filho.  
Advogado: Marcelo Mussi Corrêa - 24638N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0026** 0030850-21.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0011176-12.2019.8.16.0188 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: P.F.B.J..  
Advogado: Luana Rodrigues Pereira - 68116N-PR.
- Agravado: P.F.B.N..  
Advogado: Isabel Linzmayer Gryzinski - 84427N-PR, Rodrigo Camargo - 63648N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0027** 0032201-29.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cambé.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Cambé.  
Ação Originária: 0003413-65.2019.8.16.0056 - Regulamentação de Visitas.  
Agravante: W.d.O..  
Advogado: Caue Diniz Lopes Sola - 88593N-PR, Diogo Diniz Lopes Sola - 57472N-PR.  
Agravado: A.L.C..  
Advogado: Paula Cassiane Duarte - 61523N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0028** 0032966-97.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0043592-70.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: L.F.D..  
Advogado: Juliana Ramos Fernandes - 35090N-PR.  
Agravado: L.C.d.S..  
Advogado: Adiloar Franco Zemuner - 9993N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0029** 0033591-34.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família.  
Ação Originária: 0005576-73.2020.8.16.0188 - Divórcio Litigioso.  
Agravante: F.d.S., K.d.S.K., K.d.S.K..  
Advogado: Elis Regina da Silva - 59518N-PR, Leonardo de Araújo Miranda - 60114N-PR, Lucas de Mello Miranda - 102205N-PR, Omir Miranda - 39164N-PR.  
Agravado: R.A.K..  
Advogado: Luiz Felipe Seegmuller de Carvalho - 62329N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0030** 0034536-21.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá.  
Ação Originária: 0007849-53.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: B.C.M.P., M.H.P., M.P..  
Advogado: Anna Christina Castelo Branco Pereira Fortunato - 18069N-PR, Isadora Christina Pereira Fortunato - 86091N-PR.  
Agravado: L.N.T.H..  
Advogado: Marcela Pires - 86977N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0031** 0027563-50.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0074770-52.2010.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: M.A.d.S.F.F..  
Advogado: Marco Antonio da Silva Ferreira Filho - 44260N-PR.  
Agravado: E.J.d.S.P..  
Advogado: Jeferson Jose Cavalcante - 64301N-PR.  
Interessado: M.F..  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0032** 0016425-59.2015.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0016425-59.2015.8.16.0001 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento.  
Apelante: Maria Neusa dos Santos Spena.  
Advogado: Cândido Mateus Moreira Boscardin - 26065N-PR.  
Apelado: Dileta do Nascimento Princival.  
Advogado: Dilani Maiorani - 27298N-PR, Lorena Marins Schwartz - 16773N-PR.  
Interessado: Djalma dos Santos Dionisio.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0033** 0036234-62.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2a. Vara de Sucessões de Londrina.  
Ação Originária: 0041320-06.2019.8.16.0014 - Inventário.  
Agravante: Maria do Socorro de Oliveira Nascimento.  
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.  
Agravado: Jéssica Basilio da Silva.  
Advogado: Antonio Felipe Araujo Antonelli - 79562N-PR.  
Interessado: Rafael de Oliveira Nascimento.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0034** 0037325-90.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0018060-93.2007.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: José de Bona.  
Advogado: Rodrigo Tesser - 38566N-PR.  
Agravado: L.I.k. Transporte Rodoviário de Cargas Ltda - Me.  
Advogado: Marcelo Barzotto - 34920N-PR.  
Interessado: Luciano Antonio Konrad.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0035** 0037995-31.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0072416-73.2018.8.16.0014 - Divórcio Litigioso.  
Agravante: I.A.S.d.R..  
Advogado: Ivan Martins Tristão - 36470N-PR.  
Agravado: O.L.d.R..  
Advogado: João Eliseu da Costa Sabec - 25829N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0036** 0038179-84.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0019234-04.2019.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: B.G.R.M..  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.

- Advogado: Ana Paula Dimitrov Gracia Pereira Portugal - 35500N-PR, Guilherme Theodoro Munhoz - 398468N-SP, Marcio Fernando Andraus Nogueira - 178899N-SP.  
Agravado: J.M.d.S.A..  
Advogado: Marcus Vinicius Pereira Antunes - 155348N-RJ, Nelma Letícia Cordeiro - 122272N-RJ, Ricardo Basile de Almeida - 96352N-RJ.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0037** 0038598-07.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Araucária.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Araucária.  
Ação Originária: 0009522-96.2016.8.16.0025 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: S.V..  
Advogado: Cilmara Aparecida Kreniski Dorst - 64202N-PR, Dicesar Beches Vieira Junior - 28231N-PR.  
Agravado: A.V.N., M.E.V., S.V.F..  
Advogado: Ana Paula de Lima - 72713N-PR.  
Interessado: E.d.P., I.M.d.O.V..  
Advogado: Ana Paula de Lima - 72713N-PR, Lilian Acras Fanchin - 12876N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0038** 0038795-59.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0057418-37.2017.8.16.0014 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: O.A.P.T..  
Advogado: Claudete Carvalho Canezin - 14981N-PR.  
Agravado: I.S.T., M.S.T..  
Advogado: Cecília Inácio Alves - 14672N-PR, Mariana Alves Raimundo - 55927N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Joscelito Giovanni Cé.
- 0039** 0000029-65.2016.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0000029-65.2016.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alternativa Assessoria Aduaneira e Agenciamento de Cargas Ltda.  
Advogado: Glaucio Adriano Hecke - 46281N-PR.  
Apelado: Gme Aerospace Indústria de Material Composto Ltda..  
Advogado: Guilherme Frazão Nadalin - 39500N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0040** 0011243-27.2017.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0011243-27.2017.8.16.0194 - Exibição.  
Apelante: Casaalta Construções Ltda.  
Advogado: Rodrigo Portes Bornemanne e Corrêa - 31182N-PR.  
Apelado: Hidraulica B. J. L. Serviços Ltda - Me.  
Advogado: Raony Elomar Ferreira Leal - 343421N-SP.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0041** 0011614-72.2018.8.16.0188 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0011614-72.2018.8.16.0188 - Separação de Corpos.  
Apelante: M.F.M.F..  
Advogado: Caroline Pires Rubilar - 70285N-PR, Igor Perekowski Magno Stanchi - 66153N-PR.  
Apelado: L.F.C..  
Advogado: Diogo Corso de Souza - 41189N-PR, Eduardo Costa Siqueira - 45283N-PR, Tiago Silveira Lopes da Silva - 84447N-PR, Vinicius Carvalho Fragoso - 58658N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0042** 0040029-76.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá.  
Ação Originária: 0030467-26.2019.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: R.A.d.S..  
Advogado: Sérgio Pavesi Figuerôa - 27919N-PR.  
Agravado: G.S.d.S., L.G.A.d.S..  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0043** 0001684-19.2018.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0001684-19.2018.8.16.0030 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária.  
Apelante: A.C.d.S., L.C.B., M.P., R.P..  
Advogado: Andrea Ferreira da Silva - 73722N-PR, Jose Guilherme Zoboli - 48675N-PR, Luiz Ogedes Zamarian - 42446N-PR.  
Apelado: A.C.d.S., L.C.B., M.P., R.P..  
Advogado: Andrea Ferreira da Silva - 73722N-PR, Jose Guilherme Zoboli - 48675N-PR, Luiz Ogedes Zamarian - 42446N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0044** 0019850-50.2019.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0019850-50.2019.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Marileia Freitas dos Santos.  
Advogado: Jéssica Barbosa - 93927N-PR.  
Apelado: A.z. Imóveis Ltda.  
Advogado: Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0045** 0058821-41.2017.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0058821-41.2017.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: T.A.d.O.C..  
Advogado: Décio Funari de Senna Neto - 55465N-PR.  
Apelado: S.d.O.B.C..  
Advogado: Eduardo Nakoneczwy - 68328N-PR.
- Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0046** 0040815-23.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Vara de Família.  
Ação Originária: 0001572-93.2020.8.16.0187 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: F.d.S.d.A..  
Advogado: Lucas Eduardo Dourado Zapora - 83770N-PR.  
Agravado: A.C.P.d.A..  
Advogado: Elton Eiji Sato - 74381N-PR, Isabella Juliane Cruz Martins - 92240N-PR, Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0047** 0007654-65.2018.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Toledo.  
Ação Originária: 0007654-65.2018.8.16.0170 - Divórcio Litigioso.  
Apelante: M.A.C.D..  
Advogado: Luis Henrique Leventi Graeff - 63780N-PR.  
Apelado: G.B.D..  
Advogado: Cristiano Poter - 68402A-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0048** 0041685-68.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0057418-37.2017.8.16.0014 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: D.S.T., I.S.T., M.S.T..  
Advogado: Cecília Inácio Alves - 14672N-PR, Mariana Alves Raimundo - 55927N-PR.  
Agravado: O.A.P.T..  
Advogado: Claudete Carvalho Canezin - 14981N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Joscelito Giovanni Cé.
- 0049** 0042952-75.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Palmas.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Palmas.  
Ação Originária: 0000044-32.2014.8.16.0123 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: A.L., C.T.L., J.L., M.L.L.P., S.A.L..  
Advogado: Jaquiline Lazzaretti - 20591N-PR.  
Agravado: M.d.J.C..  
Advogado: Willian Bruno Flores - 58364N-PR.  
Interessado: A.J.D., A.A.D., A.L., N.D.B..  
Advogado: Elizeana Barzotto - 27438N-SC, Felipe Eugenio Francio - 37309N-SC, Felipe Lollato - 19174N-SC, Leandro Bello - 6957N-SC.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0050** 0001209-85.1992.8.16.0188 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0001209-85.1992.8.16.0188 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: S.D.d.S.N..  
Advogado: Luiz Guilherme Manfré Knaut - 45514N-PR.  
Apelado: J.L.N..  
Advogado: Gustavo Luis Luckmann - 34693N-RS.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0051** 0018652-38.2018.8.16.0188 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0018652-38.2018.8.16.0188 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: S.D.d.S.N..  
Advogado: Luiz Guilherme Manfré Knaut - 45514N-PR.  
Apelado: J.L.N..  
Advogado: Gustavo Luis Luckmann - 34693N-RS.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0052** 0046395-34.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pontal do Paraná.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Pontal do Paraná.  
Ação Originária: 0002555-86.2020.8.16.0189 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: P.H.d.S.M..  
Advogado: Francine Cristian Borges Pasqual Pereira - 409503N-SP.  
Agravado: E.A.M..  
Advogado: Walter Tierling Neto - 66550N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Etzel.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Eduardo Novacki.
- 0053** 0047010-24.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0001858-50.2020.8.16.0194 - Embargos de Terceiro Cível.  
Agravante: Osvaldo Mutsuo Matsusaki, Selma Dotto Matsusaki.  
Advogado: Silvia Isabel Curti - 134664N-SP.  
Agravado: Katzwinkel Advogados Associados, Rio Verde Empreendimentos Ltda..  
Advogado: Carolline Medeiros Veiga - 38929N-PR, Eduardo Munhoz da Cunha - 27005N-PR, Joao Paulo Bettega de Albuquerque Maranhao - 34707N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0054** 0047182-63.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Vara de Família.  
Ação Originária: 0001572-93.2020.8.16.0187 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: A.C.P.d.A..  
Advogado: Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.  
Agravado: F.d.S.d.A..  
Advogado: Lucas Eduardo Dourado Zapora - 83770N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0055** 0047184-33.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família.  
Ação Originária: 0004810-66.2019.8.16.0184 - Guarda.  
Agravante: F.M.P.G..  
Advogado: Paulo Henrique Gonçalves - 75707N-PR.

- Agravado: F.D.T., M.D.T.G.  
 Advogado: Antonio Andre Johnsson - 66249N-PR, Franciele Fernandes de Oliveira Sepulveda - 96672N-PR, Leonardo Lindroth de Paiva - 66073N-PR.  
 Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0056** 0047921-36.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família.  
 Ação Originária: 0000278-03.2020.8.16.0188 - Alimentos - Provisionais.  
 Agravante: C.G.M., R.B.G., T.G.M..  
 Advogado: Aline Fernanda Pereira - 40639N-PR.  
 Agravado: T.G.M..  
 Advogado: Ivan Xavier Vianna Filho - 22368N-PR, Thiago Ramos Leandro - 88094N-PR.  
 Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0057** 0042952-75.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
 Comarca: Palmas.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Palmas.  
 Ação Originária: 0000044-32.2014.8.16.0123 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: A.L., C.T.L., J.L., M.L.L.P., S.A.L..  
 Advogado: Jaquiline Lazzaretti - 20591N-PR.  
 Agravado: M.d.J.C..  
 Advogado: Willian Bruno Flores - 58364N-PR.  
 Interessado: A.J.D., A.A.D., A.L., N.D.B..  
 Advogado: Elizeana Barzotto - 27438N-SC, Felipe Eugenio Francio - 37309N-SC, Felipe Lollato - 19174N-SC, Leandro Bello - 6957N-SC.  
 Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0058** 0001219-75.2016.8.16.0128 - Apelação Cível  
 Comarca: Paranacity.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Paranacity.  
 Ação Originária: 0001219-75.2016.8.16.0128 - Procedimento Sumário.  
 Apelante: I.P..  
 Advogado: Antonio Martini Neto - 11294N-PR.  
 Apelado: E.N.d.S.P..  
 Advogado: Jês Carlete - 32354N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0059** 0050863-41.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família.  
 Ação Originária: 0000278-03.2020.8.16.0188 - Alimentos - Provisionais.  
 Agravante: T.G.M..  
 Advogado: Ivan Xavier Vianna Filho - 22368N-PR, Thiago Ramos Leandro - 88094N-PR.  
 Agravado: C.G.M., R.B.G., T.G.M..  
 Advogado: Aline Fernanda Pereira - 40639N-PR.  
 Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0060** 0006839-48.2017.8.16.0188/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Campo Largo.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Campo Largo.  
 Ação Originária: 0006839-48.2017.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: D.M..  
 Advogado: Fernando Kugler Viegas - 66531N-PR, Lucas Jardevski Alves - 70626N-PR.  
 Embargado: B.A.S..  
 Advogado: Fernanda Borges Santos - 70359N-PR.  
 Relator: Desembargador Rogério Etzel.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0061** 0051474-91.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 2a. Vara de Sucessões de Londrina.  
 Ação Originária: 0041320-06.2019.8.16.0014 - Inventário.  
 Agravante: Maria do Socorro de Oliveira Nascimento.  
 Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.  
 Agravado: Jéssica Basilio da Silva.  
 Advogado: Antonio Felipe Araujo Antonelli - 79562N-PR.  
 Interessado: Rafael de Oliveira Nascimento.  
 Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0062** 0002512-93.2017.8.16.0080 - Apelação Cível  
 Comarca: Engenheiro Beltrão.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Engenheiro Beltrão.  
 Ação Originária: 0002512-93.2017.8.16.0080 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
 Apelante: L.G.L.P..  
 Advogado: Maria Cícera Polato - 49622N-PR.  
 Apelado: J.A.P..  
 Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0063** 0052214-49.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família.  
 Ação Originária: 0001761-80.2020.8.16.0184 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
 Agravante: M.P.L..  
 Advogado: Tâmilly Rafaela de Oliveira - 49972N-PR.  
 Agravado: S.N.C.L..  
 Advogado: Alexandre Martins - 29082N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0064** 0004515-56.2015.8.16.0188 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0004515-56.2015.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: R.B.d.P.F..  
 Advogado: Andre dos Santos Damas - 18416N-PR.  
 Apelado: D.V.B..  
 Advogado: Dalton Bernert Machado Junior - 39645N-PR.  
 Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0065** 0006343-64.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0006343-64.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
- Apelante: R.B.d.P.F..  
 Advogado: Andre dos Santos Damas - 18416N-PR.  
 Apelado: D.V.B..  
 Advogado: Dalton Bernert Machado Junior - 39645N-PR.  
 Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0066** 0052920-32.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 5ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0004000-02.2012.8.16.0002 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: M.A.R..  
 Advogado: Jean Carlo Leeck - 24659N-PR.  
 Agravado: B.A.A.R., E.A.R..  
 Advogado: Ana Letícia Loch Gusman - 43990N-PR, Marcelo Jose Ciscato - 24654N-PR, Marcos Paulo de Castro Pereira - 49078N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0067** 0053233-90.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Paranavaí.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Paranavaí.  
 Ação Originária: 0007926-14.2020.8.16.0130 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
 Agravante: A.C.F..  
 Advogado: Elenir Maria Ganzer Coelho Fernandes - 19107N-MT.  
 Agravado: J.P.C.F..  
 Advogado: Tiago da Costa Marchi - 62854N-PR.  
 Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0068** 0053981-25.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Santa Isabel do Ivaí.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Santa Isabel do Ivaí.  
 Ação Originária: 0001100-40.2019.8.16.0151 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: D.F.G..  
 Advogado: Vani das Neves Pereira - 20442N-PR.  
 Agravado: G.B.d.S..  
 Advogado: Marcelo Aniciais Munhoz - 55779N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0069** 0054396-08.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Toledo.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.  
 Ação Originária: 0003149-31.2018.8.16.0170 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Carmen Marostica.  
 Advogado: Fabiano Jose Bordignon - 23062N-PR.  
 Agravado: Herbioeste Herbicidas Ltda.  
 Advogado: Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0070** 0054714-88.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0009089-49.2020.8.16.0188 - Divórcio Litigioso.  
 Agravante: C.C.G.K., G.C.G.K..  
 Advogado: Adriana Zoé Grandinetti Viana - 32516N-PR, Andressa Karla de Luca Kugler Fernandes - 51149N-PR, Taissa Albertina de Nadai - 103751N-PR.  
 Agravado: S.C.K..  
 Advogado: Guilherme Helfenberger Galino Cassi - 55659N-PR.  
 Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0071** 0007953-65.2018.8.16.0130 - Apelação Cível  
 Comarca: Paranavaí.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Paranavaí.  
 Ação Originária: 0007953-65.2018.8.16.0130 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
 Apelante: R.M.T.d.S..  
 Advogado: Tiago da Costa Marchi - 62854N-PR.  
 Apelado: D.R.d.S..  
 Advogado: Maria Letícia de Araújo Fortes - 85317N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0072** 0055796-57.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Cambará.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Cambará.  
 Ação Originária: 0001630-07.2020.8.16.0055 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
 Agravante: L.M.B..  
 Advogado: Andressa Batista de Oliveira - 30726N-PR.  
 Agravado: R.J.F.B..  
 Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0073** 0057245-50.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Núcleo de Conciliação da Vara de Família e Sucessões de Curitiba.  
 Ação Originária: 0011816-78.2020.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: M.d.F.S.R..  
 Advogado: Ellen Cachoeira - 76981N-PR.  
 Agravado: C.A.B.d.S..  
 Advogado: Fagner Roberto Rodrigues - 98881N-PR, Filipe Thiago Rebelo - 96346N-PR.  
 Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0074** 0057653-41.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Toledo.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Toledo.  
 Ação Originária: 0002342-40.2020.8.16.0170 - Guarda.  
 Agravante: I.d.C.T..  
 Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
 Agravado: A.M.d.O., E.M.T., P.H.M.T..  
 Advogado: Luana Carolina Rohde - 96797N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0075** 0001520-94.2020.8.16.0188 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara de Família de Curitiba.

- Ação Originária: 0001520-94.2020.8.16.0188 - Cumprimento de sentença.  
 Apelante: N.P.R.J..  
 Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
 Apelado: E.G.L.R..  
 Advogado: Carlos Eduardo Fasolin - 57183N-PR.  
 Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0076** 0057958-25.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0010652-67.2011.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: A.z. Imóveis Ltda.  
 Advogado: Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.  
 Agravado: Claudete de Quadros Menezes, Lucio Mario Menezes.  
 Advogado: Adriana Bahr Dauer da Silva - 73869N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0077** 0058165-24.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0010469-10.2020.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: W.L..  
 Advogado: Antonio Ernesto de Lima - 28412N-PR.  
 Agravado: C.d.S..  
 Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0078** 0058508-20.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Irati.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Irati.  
 Ação Originária: 0000022-48.2020.8.16.0095 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Teknisa Service Ltda - Epp, Teknisa Software Ltda.  
 Advogado: Ezequiel de Melo Campos Netto - 71197N-MG.  
 Agravado: Lcrg Gastronomia Ltda.  
 Advogado: Arthuro Alexandro Antoniassi - 70267N-PR, Isabela Tobera Leite - 93429N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0079** 0059238-31.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0001320-09.1996.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Agravante: Manoel Jose Lacerda Carneiro.  
 Advogado: Ana Carolina Ortolani Sorgenfrei - 86641N-PR, Joao Raimundo Formighieri Machado Pereira - 12588N-PR, Laura Garbaccio Vianna Erzinger - 34674N-PR, Luciana Calvo Perseke Wolff - 30951N-PR, Nelson João Kias Junior - 14993N-PR.  
 Agravado: Antonio Carlos de Lima, Espolio de Joao Rodrigues de Castro Lima, Gilberto Carlos Rodrigues de Castro Lima, Herminia Rodrigues de Castro Lima, Joao Carlos de Lima, Lucia Cristina Demantova de Lima, Mara Regina Rodrigues de Castro Lima, Vera Lucia Silveira de Lima.  
 Advogado: Camille de Fatima Wilesek - 82178N-PR, Conrado Miranda Gama Monteiro - 70003N-PR, Eduarda Spinello Schwab - 72353N-PR, Elisa Maria de Albuquerque Korndorfer - 70197N-PR, Felipe Henrique Braz Guilherme - 69406N-PR, Fábio Farias de Mattos Lima - 83048N-PR, Renata Rothbarth Silva - 70006N-PR.  
 Interessado: Mariana Carvalho Vaihrich.  
 Advogado: Joao Raimundo Formighieri Machado Pereira - 12588N-PR, Laura Garbaccio Vianna Erzinger - 34674N-PR, Luciana Calvo Perseke Wolff - 30951N-PR, Nelson João Kias Junior - 14993N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0080** 0003355-54.2019.8.16.0188 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0003355-54.2019.8.16.0188 - Divórcio Litigioso.  
 Apelante: M.C.d.O..  
 Advogado: Jefferson Angelotti Esteves - 72522N-PR.  
 Apelado: T.d.A.C..  
 Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.  
 Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0081** 0005297-40.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0005297-40.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Bacellar & Andrade Advogados Associados, Rumo S.a..  
 Advogado: Abner Luiz de Fanti Carnicer - 399679N-SP, Debora Azzi Collet e Silva - 341781N-SP, Elzeane da Rocha - 333935N-SP, Emerson Norihiko Fukushima - 22759N-PR, Miriam Diamandi - 302676N-SP.  
 Apelado: Bacellar & Andrade Advogados Associados, Rumo S.a..  
 Advogado: Abner Luiz de Fanti Carnicer - 399679N-SP, Debora Azzi Collet e Silva - 341781N-SP, Elzeane da Rocha - 333935N-SP, Emerson Norihiko Fukushima - 22759N-PR, Miriam Diamandi - 302676N-SP.  
 Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0082** 0000928-88.2015.8.16.0135 - Apelação Cível  
 Comarca: Pirai do Sul.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Pirai do Sul.  
 Ação Originária: 0000928-88.2015.8.16.0135 - Cumprimento de sentença.  
 Apelante: K.D.S..  
 Advogado: Juliano Demian Ditzel - 31361N-PR, Tamara Mohamad Ataya - 74291N-PR.  
 Apelado: J.C.S.J..  
 Advogado: João Caetano Sandrini - 6584N-PR, Wagner Sandrini Canesso - 45526N-PR.  
 Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0083** 0061547-25.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Assaí.  
 Vara: Vara Cível de Assaí.  
 Ação Originária: 0069505-98.2012.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: V.B.P..  
 Advogado: Ivan Ariovaldo Pegoraro - 6361N-PR, Marcos Leate - 14815N-PR.
- Agravado: J.T.T.e.I.M.L..  
 Advogado: Mario Henrique Corral Boia - 30631N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0084** 0000963-64.2007.8.16.0188 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 4ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0000963-64.2007.8.16.0188 - Separação Litigiosa.  
 Apelante: A.K..  
 Advogado: Alexandre Toscano de Castro - 26053N-PR, Vinicius Teixeira Monteiro - 42047N-PR.  
 Apelado: B.K..  
 Advogado: Rita de Cássia Rocha Veiga - 68049N-PR.  
 Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0085** 0001203-24.2019.8.16.0191 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara Descentralizada do Pinheirinho - Vara de Família.  
 Ação Originária: 0001203-24.2019.8.16.0191 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
 Apelante: G.P., M.P., P.M.P., S.Z.L..  
 Advogado: Eliane Zanuncini da Silveira - 95840N-PR, Etiane Zanuncini da Silveira - 72349N-PR, Juliana de Andrade da Rocha - 85908N-PR.  
 Apelado: G.P., M.P., P.M.P., S.Z.L..  
 Advogado: Eliane Zanuncini da Silveira - 95840N-PR, Etiane Zanuncini da Silveira - 72349N-PR, Juliana de Andrade da Rocha - 85908N-PR.  
 Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0086** 0062369-14.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Altônia.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Altônia.  
 Ação Originária: 0001763-94.2020.8.16.0040 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: H.S..  
 Advogado: Fabiola Zanellato - 68472N-PR.  
 Agravado: A.P.d.S.d.O.S..  
 Advogado: Amanda do Nascimento - 102979N-PR.  
 Interessado: A.C.S., J.H.S..  
 Advogado: Amanda do Nascimento - 102979N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0087** 0063150-36.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6ª Vara de Família de Curitiba.  
 Ação Originária: 0009089-49.2020.8.16.0188 - Divórcio Litigioso.  
 Agravante: S.C.K..  
 Advogado: Guilherme Helfenberger Galino Cassi - 55659N-PR.  
 Agravado: C.C.G.K., G.C.G.K..  
 Advogado: Adriana Zoê Grandinetti Viana - 32516N-PR, Addressa Karla de Luca Kugler Fernandes - 51149N-PR, Taissa Albertina de Nadai - 103751N-PR.  
 Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0088** 0004711-86.2019.8.16.0058 - Apelação Cível  
 Comarca: Campo Mourão.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Campo Mourão.  
 Ação Originária: 0004711-86.2019.8.16.0058 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
 Apelante: E.D.A., T.A.d.S.M..  
 Advogado: Elisângela Barreto da Silva - 46173N-PR, Fernanda Bonatto - 40916N-PR, Ricardo Santos Lima - 82043N-PR.  
 Apelado: E.D.A., T.A.d.S.M..  
 Advogado: Elisângela Barreto da Silva - 46173N-PR, Fernanda Bonatto - 40916N-PR, Ricardo Santos Lima - 82043N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0089** 0064334-27.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Cambé.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.  
 Ação Originária: 0000037-19.1992.8.16.0056 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Maria Inez Beltrão Artimonte.  
 Advogado: Adriana Moro Conque Prigol - 25874N-PR, Cesar Augusto Brotto - 31044N-PR, Vinicius Moro Conque - 27226N-PR.  
 Agravado: Maria Cecilia Artimonte, Maria Luiza Artimonte.  
 Advogado: Demétrius Coelho Souza - 24363N-PR, Marília Barros Breda - 57936N-PR.  
 Interessado: Carolina Fior Artimonte, Inez Beltrão Artimonte, Jose Henrique Fior Artimonte, Laurita Menjon da Silva, Luiz Renato Beltrão Artimonte, Maria Bernadete Beltrão Artimonte, Ronaldo Gomes Neves, Rosana Maria Beltrao Artimonte, Thiago Santos Lima Artimonte.  
 Advogado: Adriana Moro Conque Prigol - 25874N-PR, Cesar Augusto Brotto - 31044N-PR, Danielle Brotto - 45106N-PR, Guilherme de Salles Goncalves - 21989N-PR, Lucas Fernando de Castro - 43132N-PR, Patrícia de Andrade Frehse - 46219N-PR, Ronaldo Gomes Neves - 4853N-PR, Vinicius Moro Conque - 27226N-PR.  
 Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0090** 0065758-19.2011.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0065758-19.2011.8.16.0001 - Inventário.  
 Apelante: Sandra Mara de Oliveira Melo.  
 Advogado: Carlyle Popp - 15356N-PR, Heloisa Fühler Bonamico - 91350N-PR, Marcia Cristina Ribeiro da Costa Soares - 64624N-PR, Paulo Roberto Ribeiro Nalin - 18762N-PR.  
 Apelado: Espólio de Maria da Luz Rosa Nogocek.  
 Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0091** 0008124-76.2017.8.16.0188 - Apelação Cível  
 Comarca: Pinhais.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de Pinhais.  
 Ação Originária: 0008124-76.2017.8.16.0188 - Guarda.  
 Apelante: P.T.R.d.O..  
 Advogado: Diana Maria Palma Karam Geara - 43052N-PR, Fernanda Barbosa Pederneiras Moreno - 35146N-PR, Marcos Antonio Barbosa - 22773N-PR, Thais Precoma Guimarães - 52345N-PR.  
 Apelado: R.M.P.F..  
 Advogado: Diego Lago Taschetto - 41371N-PR.



- Relator: Desembargador Rogério Etzel.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Joscelito Giovanni Cé.
- 0092** 0004632-75.2016.8.16.0038 - Apelação Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0004632-75.2016.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jose Jacob.  
Advogado: Antelmo João Bernart Filho - 43594N-PR, Flavio Dionisio Bernart - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernart Junior - 41420N-PR, Rafael Eduardo Bernart - 33792N-PR.  
Apelado: Aw Empreendimentos Imobiliarios Ltda.  
Advogado: Andre Maciel Wandscheer - 52526N-PR, Biatriz Seniv Djuba - 101058N-PR, Marcelo Szadkoski - 28114N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0093** 0066827-74.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0006827-20.2011.8.16.0002 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: S.S.P.M..  
Advogado: Graciela Iurk Marins - 20186N-PR, Victor Alexandre Bomfim Marins - 20890N-PR.  
Agravado: R.C.R.S..  
Advogado: Cândido Mateus Moreira Boscardin - 26065N-PR.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0094** 0003100-93.2016.8.16.0126 - Apelação Cível  
Comarca: Palotina.  
Vara: Vara Cível de Palotina.  
Ação Originária: 0003100-93.2016.8.16.0126 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: C.vale - Cooperativa Agroindustrial, Intelbras S.a. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira.  
Advogado: Adriano Digiácomo - 14097N-SC, Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Clóvis Suplicy Wiedmer Filho - 38952N-PR.  
Apelado: C.vale - Cooperativa Agroindustrial, Intelbras S.a. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira.  
Advogado: Adriano Digiácomo - 14097N-SC, Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Clóvis Suplicy Wiedmer Filho - 38952N-PR.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0095** 0066928-14.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0011981-28.2020.8.16.0188 - Guarda.  
Agravante: H.A.Y..  
Advogado: Ricardo Lucas Calderon - 25654N-PR, Tatiana Villordo Calderón - 39391N-PR.  
Agravado: K.A.S..  
Advogado: Simone Zonari Letchacowski - 18445N-PR.  
Interessado: D.P.d.E.d.P..  
Advogado: Samylla de Oliveira Julião - 162994N-RJ.  
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0096** 0008589-36.2010.8.16.0025/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0008589-36.2010.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: White Martins Gases Industriais Ltda.  
Advogado: Fabio Jose Possamai - 21631N-PR, Gladimir Adriani Poletto - 21208N-PR.  
Embargado: Omeco Indústria e Comercio de Maquinas Ltda.  
Advogado: Gelson Barbieri - 17510N-PR, Iria Emilia Evangelista Bezerra Barbieri - 26027N-PR, Rita Pasinato - 39462N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0097** 0008589-36.2010.8.16.0025/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0008589-36.2010.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Omeco Indústria e Comercio de Maquinas Ltda.  
Advogado: Gelson Barbieri - 17510N-PR, Iria Emilia Evangelista Bezerra Barbieri - 26027N-PR, Rita Pasinato - 39462N-PR.  
Embargado: White Martins Gases Industriais Ltda.  
Advogado: Fabio Jose Possamai - 21631N-PR, Gladimir Adriani Poletto - 21208N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0098** 0067263-33.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0006432-37.2020.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: P.K.B..  
Advogado: Andressa Regina Bissolotti dos Santos - 83570N-PR, Caroline Nascimento Barbosa - 89333N-PR.  
Agravado: W.V.d.L.J..  
Advogado: Fabiana Diniz - 49933N-PR, Marcelo de Lima Contini - 40106N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0099** 0067617-58.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Vara de Família.  
Ação Originária: 0003695-59.2019.8.16.0200 - Divórcio Litigioso.  
Agravante: I.d.S..  
Advogado: Bianca Soares Schweitzer - 101595N-PR, Cesar Lourenco Soares Neto - 29201N-PR, Paula Nogara Guérios - 19407N-PR.  
Agravado: K.d.F.S., M.E.d.F.S., R.d.F.S..  
Advogado: Erica Fernanda da Motta - 84283N-PR, Keteriane de Oliveira dos Santos - 78617N-PR.  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0100** 0067751-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado) - Vara de Família.  
Ação Originária: 0004175-39.2020.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: J.H.B.D..
- Advogado: Vanessa Grassi Severino - 145593N-SP.  
Agravado: S.D..  
Advogado: Tiago Santos - 78102N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0101** 0005572-41.2017.8.16.0188 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0005572-41.2017.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Apelante: M.M.S..  
Advogado: Paulo Jose Gozzo - 13306N-PR.  
Apelado: E.T.S..  
Advogado: Fabiano Alves de Melo da Silva - 54719N-PR.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0102** 0068952-15.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Morretes.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Morretes.  
Ação Originária: 0001345-87.2018.8.16.0118 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: J.G.d.O..  
Advogado: Rodrigo Amend Lopes - 64420N-PR.  
Agravado: S.A.d.O..  
Advogado: André Luís Porrua - 79587N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0103** 0069849-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Colombo.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Colombo.  
Ação Originária: 0007122-61.2020.8.16.0028 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: P.L..  
Advogado: Carolina Luiza Loyola - 41459N-PR.  
Agravado: L.d.O..  
Advogado: Angelo Schmidt - 56239N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0104** 0002259-49.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0005018-23.2019.8.16.0193 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Benta Patricia de Sousa Mendonça.  
Advogado: Mauricio Grisbach - 53890N-PR.  
Embargado: Dm & Dm Assessoria Imobiliária, Thiago Ruiz de Andrade.  
Advogado: Peterson dos Santos Teixeira - 85675N-PR.  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0105** 0070673-02.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Cianorte.  
Ação Originária: 0003211-59.2013.8.16.0069 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: C.A.d.L.E..  
Advogado: Cleber Augusto de Lima Evangelista - 31808N-PR.  
Agravado: R.M.M.d.L.E..  
Advogado: Patrícia Junko Nakayama Camilli - 62600N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0106** 0004173-30.2018.8.16.0159 - Apelação Cível  
Comarca: São Miguel do Iguauçu.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguauçu.  
Ação Originária: 0004173-30.2018.8.16.0159 - Dissolução e Liquidação de Sociedade.  
Apelante: V.C.P..  
Advogado: Gabriela Marcon - 81027N-PR, Marilei Aparecida Bayerle Follmann - 48636N-PR.  
Apelado: J.S.N., W.H.S.P..  
Advogado: Cynthia Soccol Branco - 29318N-PR.  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0107** 0029080-90.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0060781-95.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Mario Borghetti Junior.  
Advogado: Adriana Carla de Carvalho Pereira - 43789N-DF, Jader Gaudêncio da Silva Filho - 379146N-SP.  
Embargado: Adeler Ferreira de Souza.  
Advogado: Adeler Ferreira de Souza - 172245N-PR, João Eder Furlan Ferreira de Souza - 329082N-SP.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0108** 0071169-31.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Araucária.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Araucária.  
Ação Originária: 0001920-40.2019.8.16.0028 - Guarda.  
Agravante: T.N.d.A.O..  
Advogado: Julia Cristina Vieira Castamann - 56498N-PR.  
Agravado: R.R.J..  
Advogado: Adilson Portela - 62619N-PR, Margarete Terumi Seima de Freitas - 50772N-PR.  
Interessado: V.R..  
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0109** 0071375-45.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Guarapuava.  
Ação Originária: 0013510-68.2020.8.16.0031 - Divórcio Litigioso.  
Agravante: E.A.P.d.N..  
Advogado: João Daniel Chemin - 83953N-PR.  
Agravado: B.L.d.N..  
Advogado: Ornella Brandelero - 104032N-PR, Samuel Ferreira Xalao - 16061N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0110** 0071822-33.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara de Família de Curitiba.

- Ação Originária: 0012753-35.2013.8.16.0188 - Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum.  
Agravante: E.C..  
Advogado: Juliana Graciela Goes Militao da Silva Fabris - 35609N-PR, Marcio Gustavo Fatuch - 101459N-PR.  
Agravado: O.B..  
Advogado: Raquel Regina Bento Farah - 29194N-PR, Teresa Cristina Cruz Cardozo - 30309N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0111** 0071852-68.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Vara de Família.  
Ação Originária: 0003579-58.2020.8.16.0187 - Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos.  
Agravante: E.L.M., E.L.M., L.L.C..  
Advogado: Regiane Binhard Esturillo - 27100N-PR, Selma Cristina Ortiz Santos da Silva - 100711N-PR.  
Agravado: F.H.M..  
Advogado: Bruna Marques Saraiva Mendes - 39284N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0112** 0072672-87.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Palmeira.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Palmeira.  
Ação Originária: 0001965-13.2020.8.16.0124 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: A.S..  
Advogado: Fabio Henrique da Silva - 52571N-PR.  
Agravado: L.S.S., M.S.S., R.S.S..  
Advogado: Eliane de Paula - 26817N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0113** 0073105-91.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Guaratuba.  
Ação Originária: 0004932-42.2020.8.16.0088 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: R.K.S..  
Advogado: Ewrislayne Fernanda Mendes - 28452A-MT.  
Agravado: B.T.F..  
Advogado: Guilherme Henrique Gonçalves - 94774A-PR, Tiago Gomes Luiz - 102072A-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0114** 0073294-69.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Iporã.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Iporã.  
Ação Originária: 0004587-70.2020.8.16.0090 - Guarda.  
Agravante: D.C.C.G..  
Advogado: Olga Rocha Botega - 12943N-PR.  
Agravado: M.A.G..  
Advogado: Mirela Cristina Barrueco Barbi - 34871N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0115** 0073469-63.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0015380-09.2005.8.16.0021 - Habilitação de Crédito.  
Agravante: Espólio de Francisco Antonio Braz.  
Advogado: Gilberto Nalon Gonzaga - 24969N-PR, Marco Antonio Padovani - 23174N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Alexandre Martins Caill - 29812N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0116** 0073928-65.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família.  
Ação Originária: 0011736-17.2020.8.16.0188 - Divórcio Litigioso.  
Agravante: E.T.S., H.T., J.T.S..  
Advogado: Lucianne Cortez Boccatto - 44183N-PR.  
Agravado: J.A.S..  
Advogado: Marcus Vinicius Cubas Baczynski - 84432N-PR, Ádamo Roberto Inácio - 85861N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0117** 0007496-73.2017.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0007496-73.2017.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jose Roberto Rutkoski.  
Advogado: Jonas Goulart - 27489N-PR.  
Apelado: Anelize Brunfeld de Olivera, Ponciano Barbosa de Oliveira.  
Advogado: Marco Antonio Trevisan - 25077N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0118** 0075016-41.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Maringá.  
Ação Originária: 0011622-43.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: R.R.C..  
Advogado: Frederico Giuseppe Furlan Basso - 44446N-PR.  
Agravado: K.A.F..  
Advogado: Sandro Dias Mendes - 67154N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0119** 0075525-69.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Colombo.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Colombo.  
Ação Originária: 0008663-37.2017.8.16.0028 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: F.J.M..  
Advogado: Davi Alves Pereira - 85380N-PR.  
Agravado: A.S.S.M., E.N.S.M..  
Advogado: Eliseu Ferracine da Silva - 77470N-PR, Michele Kasnocha - 71247N-PR.  
Interessado: S.V.P..  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Eduardo Novacki.
- 0120** 0004303-72.2019.8.16.0098/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Jacarezinho.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Jacarezinho .  
Ação Originária: 0004303-72.2019.8.16.0098 - Guarda.  
Embargante: K.L.A., M.C.L..  
Advogado: Alex Dias Massarelli - 66030N-PR.  
Embargado: K.A.d.S..  
Advogado: Anna Luiza Stella de Oliveira - 84656N-PR, Cláudia Manfré Padilha - 83349N-PR.  
Interessado: E.d.P..  
Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0121** 0076044-44.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Sarandi.  
Ação Originária: 0006681-72.2020.8.16.0160 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: R.C.d.S..  
Advogado: Amanda Nakano Borghononi - 76864N-PR.  
Agravado: A.H.S.d.S., K.N.S.d.S..  
Advogado: Cristiane Virgínia de Souza - 64438N-PR, Silvano Aparecido de Souza - 94063N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0122** 0021924-62.2018.8.16.0019/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0021924-62.2018.8.16.0019 - Dissolução e Liquidação de Sociedade.  
Agravante: P.A.V..  
Advogado: Karoline Eloise Manjinski Cherobim - 78436N-PR.  
Agravado: K.d.F.C..  
Advogado: Marcelo Minella - 64912N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0123** 0073105-91.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Guaratuba.  
Ação Originária: 0004932-42.2020.8.16.0088 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: B.T.F..  
Advogado: Guilherme Henrique Gonçalves - 94774A-PR, Tiago Gomes Luiz - 102072A-PR.  
Agravado: R.K.S..  
Advogado: Ewrislayne Fernanda Mendes - 28452A-MT.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0124** 0014165-15.2014.8.16.0075 - Apelação Cível  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0014165-15.2014.8.16.0075 - Protesto.  
Apelante: M.M.d.P.-E.E..  
Advogado: Emerson Carazzai Fonseca - 31346N-PR, Fabiana Fugi de Almeida - 95237N-PR, Fernando Costa de Paula - 353579N-SP, Vicente de Paula - 10008N-PR.  
Apelado: T.F.L..  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0125** 0076989-31.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0029881-13.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: J.J.C..  
Advogado: Ana Paula Antunes Varela - 28430N-PR, Aracely de Souza - 39967N-PR.  
Agravado: E.A.d.P.C., I.A.d.P.C..  
Advogado: Fabiana Irala de Medeiros - 50590N-PR.  
Interessado: F.A.d.P..  
Advogado: Fabiana Irala de Medeiros - 50590N-PR.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Eduardo Novacki.
- 0126** 0076989-31.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0029881-13.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: J.J.C..  
Advogado: Ana Paula Antunes Varela - 28430N-PR, Aracely de Souza - 39967N-PR.  
Agravado: E.A.d.P.C., F.A.d.P., I.A.d.P.C..  
Advogado: Fabiana Irala de Medeiros - 50590N-PR.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Eduardo Novacki.
- 0127** 0001018-06.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0026399-47.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Ernani Jose Mendes.  
Advogado: Guilherme Berkenbrock Camargo - 53609N-PR, Ulisses Bitencourt Alano - 54842N-PR.  
Agravado: Maquininha Certa Ltda, Pagseguro Internet S.a..  
Advogado: Angela Cassia Costaldello - 82958N-PR, João Thomaz Prazeres Gondim - 63682N-PR, Julio Cezar Kay - 18225N-PR, Karin Kassmayer - 36352N-PR, Renato Alberto Nielsen Kanayama - 6255N-PR, Ricardo Alberto Kanayama - 56416N-PR, Rodrigo Luis Kanayama - 32996N-PR.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0128** 0001435-56.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0015759-11.2017.8.16.0188 - Execução de Alimentos.  
Agravante: R.C.C..  
Advogado: Fabio Augusto Sfendrych - 67294N-PR.  
Agravado: L.F.C..  
Advogado: Marcia Cruz Heofacker - 56454N-PR, Nilson Soares de Almeida - 84205N-PR.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0129** 0001534-26.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

- Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0006609-72.2019.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos.  
Agravante: S.d.A.C..  
Advogado: Gabriele Foerster - 54476N-PR.  
Agravado: K.F.d.A.D..  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Interessado: J.P.d.A.D..  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0130** 0001689-29.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família.  
Ação Originária: 0003195-07.2020.8.16.0184 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: L.G.F.d.S..  
Advogado: Leonardo Grigonis Ferreira da Silva - 94760N-PR.  
Agravado: L.A.G.D.C..  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0131** 0001877-22.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0018772-36.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: B.D.d.S..  
Advogado: Felipe Marquardt Santos - 96201N-PR.  
Agravado: J.V.M.B..  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0132** 0002649-82.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0010519-38.2020.8.16.0058 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: D.C.d.S..  
Advogado: Camila Marie Markoski - 85420N-PR.  
Agravado: I.V.d.S..  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0133** 0002821-24.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0039724-50.2020.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: A.L.L.d.A..  
Advogado: Flávio Vieira de Farias - 57311N-PR.  
Agravado: L.S.F.L.d.A..  
Advogado: Rafael Augusto de Souza Mancini - 57269N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0134** 0007549-84.2019.8.16.0160 - Apelação Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Sarandi.  
Ação Originária: 0007549-84.2019.8.16.0160 - Divórcio Litigioso.  
Apelante: E.d.S.G..  
Advogado: Flavio Hideyuki Inumaru - 32223N-PR, Lucimara Aparecida da Silva - 59147N-PR.  
Apelado: Q.R.O..  
Advogado: Luiz Carlos Marques Arnaut - 24889N-PR, Mauricio de Carvalho Silva - 30171N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0135** 0002984-04.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Paranaguá - Acervo 6a Vara Judicial.  
Ação Originária: 0010020-74.2016.8.16.0129 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: D.I.d.L.L..  
Advogado: Sergio Urubatao Fernandes Meira - 21219N-PR.  
Agravado: D.A.d.S..  
Advogado: Cleverson Jose Gusso - 29075N-PR, Francielli Moréz Gusso - 50035N-PR, Rihardo Lopes Noivo - 50232N-PR.  
Interessado: N.S.d.F..  
Advogado: Marcos Vinicius Rodrigues de Almeida - 39241N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0136** 0015370-54.2003.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0015370-54.2003.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Larissa Kelli dos Santos Campanelli.  
Advogado: Flávia da Cunha e Castro - 38732N-PR, Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR.  
Apelado: Alcides Campanelli (espólio), Marcelo de Andrade Campanelli, Maria Elizabeth Jacob, Maria Helena de Andrade Campanelli.  
Advogado: Janaina dos Santos Raia - 71439N-PR, Marco Antonio de Andrade Campanelli - 8445N-PR, Maria Elizabeth Jacob - 15793N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Diogo Carvalho Cavalcanti Pessoa de Vasconcelos - 82755N-PR.  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0137** 0008617-96.2018.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavá.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Paranavá.  
Ação Originária: 0008617-96.2018.8.16.0130 - Alimentos - Provisionais.  
Apelante: L.S.d.S..  
Advogado: Rafaela Luzia Domingos Terra - 89549N-PR, Roberta Kelly Domingos Terra - 54273N-PR.  
Apelado: L.K.P.S..  
Advogado: Carlos da Costa Florencio - 43764N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0138** 0004590-67.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Apucarana.  
Ação Originária: 0012713-87.2019.8.16.0044 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Agravante: R.d.N..  
Advogado: Douglas Luis dos Santos - 101831N-PR, Luiz Francisco Ferreira - 13328N-PR.  
Agravado: R.W.N.d.O..  
Advogado: Allan Jhonata Stechechen de Faria - 97561N-PR.  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0139** 0005216-86.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0014667-90.2020.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: A.C.B..  
Advogado: Joelcio Santos Madureira - 6557N-PR, Jonny Jeferson Silva Madureira - 24672N-PR.  
Agravado: A.C.B.C., A.C.B.L., N.C.B..  
Advogado: Renato Ditzel de Oliveira - 67220N-PR.  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0140** 0005347-61.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0081221-83.2016.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos.  
Agravante: R.G.d.S..  
Advogado: Aparecido Capelin Netto - 80524N-PR, Laine Alves dos Santos - 92996N-PR.  
Agravado: S.K.F.d.S..  
Advogado: Juarez Barbosa Cardoso da Silva - 77919N-PR, Thauany Caroline da Silva Garbelini - 99151N-PR.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0141** 0005767-66.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0004942-77.2020.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: A.A.R.F..  
Advogado: Julia Gladis Lacerda Arruda - 10570N-PR.  
Agravado: R.M..  
Advogado: Jose Pastore - 19721N-PR, Marli Salete Pastore - 20113N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0142** 0025807-47.2019.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0025807-47.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jose Aparecido Leonardo.  
Advogado: Alane Rodrigues da Silva - 48211N-PR.  
Apelado: Karina Katieli da Costa Peres, Luciane Gisele da Costa Santana, Lurdes da Costa, Odirllei Paulo da Costa.  
Advogado: Leonardo Santos de Nadai - 73694N-PR.  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0143** 0007465-10.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões de Cascavel.  
Ação Originária: 0014933-84.2006.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: T.d.S..  
Advogado: Adriano de Quadros - 22976N-PR, Elizangela Antes Senem - 69590N-PR, Emerson Portela - 80020N-PR, João Edmir de Lima Portela - 14889N-PR, Maria Eduarda Portela - 92862N-PR.  
Agravado: T.d.S..  
Advogado: Jean Carlos Confortin - 48259N-PR.  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0144** 0008185-74.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000976-76.2006.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Matilde Serur Marques, Nadir Marques, Rosa Marques.  
Advogado: Ana Paula Guarengi - 43495N-PR.  
Agravado: Ernesto Villarrol Carrizales.  
Advogado: Anderson Lovato - 25664N-PR.  
Interessado: Angela de Jesus M Araujo Santos, Harry Francoia, Marcos Roberto Araujo dos Santos, Vera Lucia Marques.  
Advogado: Ana Paula Guarengi - 43495N-PR, Heloisa Führ Bonamico - 91350N-PR, Isabele Françaia - 39304N-PR, Paulo Roberto Ribeiro Nalin - 18762N-PR.  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0145** 0064715-32.2016.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara de Família de Londrina.  
Ação Originária: 0064715-32.2016.8.16.0014 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Apelante: R.B.C..  
Advogado: Marlos Clemente Silva - 48249N-PR.  
Apelado: D.F.C..  
Advogado: Alvinio Aparecido Filho - 10147N-PR.  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0146** 0033823-87.2009.8.16.0014/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0033823-87.2009.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Pedro Dejneka.  
Advogado: Omar José Baddaury - 3748N-PR.  
Embargado: Florentina Busto Castilho.  
Advogado: Marco Antonio Busto de Souza - 17662N-PR.  
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Maria Machado Costa.
- 0147** 0010018-30.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Colombo.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Colombo.  
Ação Originária: 0008096-98.2020.8.16.0028 - Guarda.  
Agravante: M.E.V.D..  
Advogado: Alanna Rocker Rochenback - 99183N-PR, João Victor Mendes - 102900N-PR.  
Agravado: W.d.S.D..  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0148** 0007753-18.2020.8.16.0056 - Apelação Cível

- Comarca: Cambé.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Cambé.  
Ação Originária: 0007753-18.2020.8.16.0056 - Divórcio Litigioso.  
Apelante: R.N.d.S..  
Advogado: Narciso Ferreira - 7869N-PR.  
Apelado: D.A.F.d.S..  
Advogado: Lillian Tatiane Rasteiro - 63118N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0149** 0010624-58.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Palmeira.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Palmeira.  
Ação Originária: 0001995-48.2020.8.16.0124 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: F.H.B..  
Advogado: Cristiano Niemeyer - 80298N-PR, Rodrigo Berlez - 64002N-PR.  
Agravado: F.H.B.F..  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0150** 0000730-32.2017.8.16.0151 - Apelação Cível  
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Santa Isabel do Ivaí.  
Ação Originária: 0000730-32.2017.8.16.0151 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: J.R.M..  
Advogado: José Renato Alves de Almeida - 36104N-PR, Moira Marcelino Dias - 30069N-PR.  
Apelado: M.P., R.V.d.O..  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0151** 0034519-19.2020.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara da Família e Sucessões de Cascavel.  
Ação Originária: 0034519-19.2020.8.16.0021 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Apelante: D.B.F..  
Advogado: Cesar Luiz da Silva - 60430N-PR.  
Apelado: J.F.N..  
Advogado: Aderbal de Holleben Mello - 10316N-PR, Alexandre Zanetti de Holleben Mello - 73667N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0152** 0011654-31.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Almirante Tamandaré.  
Ação Originária: 0008173-22.2020.8.16.0024 - Divórcio Consensual.  
Agravante: A.M.d.S., E.M.d.S..  
Advogado: Juliana Milek - 87218N-PR.  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0153** 0023888-79.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara de Família de Curitiba.  
Ação Originária: 0014220-39.2019.8.16.0188 - Divórcio Litigioso.  
Embargante: B.G.T., L.M.G..  
Advogado: Natália Bitencourt Gasparin - 40930N-PR.  
Embargado: N.R.R.T..  
Advogado: Maria Eduarda Barletta Doria Guimaraes - 84120N-PR, Nelson João Kias Junior - 14993N-PR, Rogério Steinemann Dumke - 31180N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0154** 0003105-78.2018.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0003105-78.2018.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Veronica de Paula Piai Me.  
Advogado: Igor Huss de Melo - 96683N-PR.  
Apelado: Jamef Transportes Ltda.  
Advogado: Fernando Melo Carneiro - 42088N-PR, Mayara Adrielle Slomecki - 55187N-PR.  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0155** 0023188-03.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0023188-03.2020.8.16.0001 - Curatela.  
Apelante: Maria Regina Vallim de Miranda.  
Advogado: Norberto Bonamin Junior - 31223N-PR.  
Apelado: Ivone do Carmo Miranda.  
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0156** 0012658-06.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0029186-98.2010.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: L C Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Aureliano Pernetta Caron - 26161N-PR, Carlos Eduardo Ferreira Motta - 50518N-PR, Luiz Celso Branco - 3974N-PR, Luiz Celso Branco Filho - 52452N-PR, Marcio Garcia Lauriano Leme - 62216N-PR.  
Agravado: Ols Participações, Administração e Investimentos Ltda.  
Advogado: Bruno de Moraes Ulharuso - 64488A-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR.  
Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.
- 0157** 0004412-87.2018.8.16.0109 - Apelação Cível  
Comarca: Mandaguari.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Mandaguari.  
Ação Originária: 0004412-87.2018.8.16.0109 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
Apelante: E.L.O..  
Advogado: Giovana Formigoni Cestari - 89392N-PR.  
Apelado: F.B.O..  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0158** 0001313-49.2018.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Paranaguá - Acervo 6a Vara Judicial.  
Ação Originária: 0001313-49.2018.8.16.0129 - Divórcio Litigioso.  
Apelante: Z.G.M.d.O..  
Advogado: Lourivaldo da Silva Junior - 30959N-PR.  
Apelado: G.A.O., M.R.A..  
Advogado: Tsutomu Furusawa - 6188N-PR.
- Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0159** 0010018-30.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Colombo.  
Ação Originária: 0008096-98.2020.8.16.0028 - Guarda.  
Agravante: M.E.V.D..  
Advogado: Alanna Rocker Rochenback - 99183N-PR, João Victor Mendes - 102900N-PR.  
Agravado: W.d.S.D..  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0160** 0004153-60.2020.8.16.0000/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Vara de Família.  
Ação Originária: 0004929-27.2019.8.16.0184 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: L.M.L..  
Advogado: Luiz Antonio Bulcao Sobrinho - 19448N-RS, Vanessa Machado Amaral - 94944N-RS.  
Embargado: A.P.S.L., E.S.L., G.S.L., H.S.L..  
Advogado: Roberta Sandoval Franca - 23041N-PR.  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0161** 0000235-39.2006.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000235-39.2006.8.16.0194 - Ação de Exigir Contas.  
Embargante: Antônio Ivanir Gonçalves Azevedo.  
Advogado: Antonio Ivanir Gonçalves de Azevedo - 21189N-PR.  
Embargado: Marcos Julio Olive Malhadas, Vera Lucia Zaniolo.  
Advogado: Rafael Marçal Araújo - 33050N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0162** 0000234-54.2015.8.16.0092 - Apelação Cível  
Comarca: Imbituva.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Imbituva.  
Ação Originária: 0000234-54.2015.8.16.0092 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: I.P.N..  
Advogado: Elizeu Kocan - 54081N-PR.  
Apelado: D.B..  
Advogado: Renan Felipe Tozetto - 65204N-PR, Rodrigo Alessi - 66446N-PR.  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0163** 0009223-18.2013.8.16.0028/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0009223-18.2013.8.16.0028 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Tim Celular S/a- Paraná.  
Advogado: Mario Gregorio Barz Junior - 30036N-PR.  
Embargado: Wagner Aparecido de Moura.  
Advogado: Marcelo Crestani Rubel - 49705N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Eduardo Novacki.
- 0164** 0013501-68.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0001035-62.2021.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda, Nordeste Transportes Ltda.  
Advogado: Elaine Yumi Suzuki - 48362N-PR, João Maria dos Santos - 84141N-PR, Wesley Toledo Ribeiro - 36211N-PR.  
Agravado: Bus Serviços de Agendamento Ltda (clickbus).  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0165** 0007995-32.2018.8.16.0028 - Apelação Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Colombo.  
Ação Originária: 0007995-32.2018.8.16.0028 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Apelante: S.S.R..  
Advogado: Eric Françoise Candatten Vidal - 89144N-PR, Fabiano Fabris da Silva - 55258N-PR, Nayana Dias Bittencourt Stamat - 78395N-PR.  
Apelado: A.V..  
Advogado: Sidney Carneiro Ferraz - 67183N-PR.  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0166** 0059514-62.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0008332-52.2012.8.16.0021 - Liquidação por Arbitramento.  
Embargante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.  
Embargado: Terezinha Pesamosca.  
Advogado: Gilmar Antonio Oltramari - 20626N-PR, Jairo Moura - 22362N-PR, Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR.  
Relator: Desembargador Rogério Etzel.
- 0167** 0004841-30.2018.8.16.0117 - Apelação Cível  
Comarca: Medianeira.  
Vara: Vara de Família e Sucessões de Medianeira.  
Ação Originária: 0004841-30.2018.8.16.0117 - Divórcio Litigioso.  
Apelante: S.V.d.S..  
Advogado: Nevair Soares da Cruz - 52836N-PR.  
Apelado: I.d.S..  
Advogado: Jhonny Pettersonn Berlanda - 59880N-PR.  
Interessado: A.V.d.S., M.V.d.S..  
Advogado: Nevair Soares da Cruz - 52836N-PR.  
Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.
- 0168** 0006342-47.2016.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0006342-47.2016.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Carlos Humberto Fernandes Silva.  
Apelante Adesivo: Abegail Gonçalves Santos.  
Advogado: Carlos Humberto Fernandes Silva - 12560B-SC, Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR, Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR.

Apelado: Abegail Gonçalves Santos.  
 Apelado Adesivo: Carlos Humberto Fernandes Silva.  
 Advogado: Carlos Humberto Fernandes Silva - 12560B-SC, Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR, Nadia Saionara Nonato - 82732N-PR.  
 Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

**0169** 0012428-50.2019.8.16.0188 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara de Sucessões de Curitiba.  
 Ação Originária: 0012428-50.2019.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: C.T.W., H.M.d.S., N.d.R.d.S.C..  
 Advogado: Elisângela Gonçalves Correia - 99695N-PR.  
 Apelado: J.A.d.S., P.L..  
 Advogado: Jefferson Amauri de Siqueira - 57142N-PR.  
 Interessado: J.d.F.d.S., N.T.d.S..  
 Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

**0170** 0005989-23.2019.8.16.0188 - Apelação Cível  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: Vara de Família e Sucessões de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0005989-23.2019.8.16.0188 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68.  
 Apelante: F.P.d.O..  
 Advogado: Elda Conceição - 67439N-PR.  
 Apelado: M.R.d.O..  
 Advogado: Raquel Angélica Dias Bueno - 44087N-PR.  
 Relator: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins.

**0171** 0024497-64.2017.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0024497-64.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Dsr Soluções e Inteligência Logística Ltda.  
 Advogado: Marcio Eduardo Moro - 41303N-PR.  
 Embargado: Ouro Verde Locacao e Servico S.a..  
 Advogado: Jonis Peixoto Farias - 48701N-SC.  
 Interessado: Roseli de Oliveira Fernandes Rezzadori, Silmar Rezzadori.  
 Advogado: Marcio Eduardo Moro - 41303N-PR.  
 Relator: Desembargador Rogério Etzel.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Eduardo Novacki.

**0172** 0000493-21.2013.8.16.0124/2 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Palmeira.  
 Vara: Vara Cível de Palmeira.  
 Ação Originária: 0000493-21.2013.8.16.0124 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.  
 Embargante: Laticínios Qualitat Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado: Annye Zotto Pereira - 60014N-PR, Joao Raphael Nester - 36404N-PR.  
 Embargado: Manfredo Rosenfeld.  
 Advogado: Gabriel Maccagnani Carazzai - 2843N-PR, Teresinha de Jesus Hass - 9904N-PR.  
 Relator: Desembargador Rogério Etzel.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fernando César Zeni.

## Setor de Pautas

**Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 17:00**  
**Sessão VIRTUAL ordinária - 13ª Câmara Cível**  
**Relação No. 2021.00018 de Publicação - Projudi**

**Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 13ª Câmara Cível**  
**a realizar-se em 03/05/2021 às 00:00 horas até**  
**07/05/2021 às 17:00 horas, ou sessões subsequentes.**

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adelino Venturi Junior - 27058N-PR	0019	0028334-28.2020.8.16.0000
Adriane Guasque - 22836N-PR	0136	0003493-32.2021.8.16.0000
Alain Villeneuve Medina de Oliveira - 63036N-PR	0091	0073788-31.2020.8.16.0000
Alcides Vilas Boas Neto - 49331N-PR	0093	0085206-65.2013.8.16.0014
Alessandra Carla Zanini - 48744N-PR	0152	0012879-89.2018.8.16.0130
Alessandro Frederico de Paula - 29326N-PR	0185	0021113-47.2010.8.16.0031/1
Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS	0180	0002349-03.2019.8.16.0094
	0187	0002030-59.2019.8.16.0086
Alexandre Aidar Rigobelo - 71047N-PR	0153	0011209-79.2019.8.16.0130
Alexandre de Almeida - 56124N-PR	0163	0015121-06.2007.8.16.0001
Alexandre Fidalgo - 172650N-SP	0182	0002125-35.2020.8.16.0028
Alexandre Suktus de Oliveira - 33264N-PR	0173	0010040-22.2020.8.16.0001
Alfredo de Assis Goncalves Neto - 3948N-PR	0002	0005336-20.2007.8.16.0001
Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR	0100	0074534-93.2020.8.16.0000
	0119	0000877-84.2021.8.16.0000
	0172	0009097-28.2020.8.16.0058
Aloisio da Cruz - 56085N-PR	0003	0066135-75.2020.8.16.0000
	0070	0069356-66.2020.8.16.0000
Aloisio de Camargo Fonseca - 17621N-PR	0011	0059140-80.2019.8.16.0000/1
Aluisio Pires de Oliveira - 20064N-PR	0133	0003233-24.2013.8.16.0100/1
Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR	0040	0011723-54.2019.8.16.0058
Ana Carolina de Bassi - 75810N-PR	0075	0071267-16.2020.8.16.0000
Ana Cristhina Gregnanin - 188882N-SP	0071	0069402-55.2020.8.16.0000

Ana Lúcia Forti Neves - 62005N-PR	0170	0000956-33.2016.8.16.0099
Ana Luiza de Paula Xavier - 32876N-PR	0185	0021113-47.2010.8.16.0031/1
Ana Maria Lopes Rodrigues dos Santos Borges - 28901N-PR	0168	0022196-33.2016.8.16.0017/4
Ana Paula Delgado de Souza Barroso - 29484N-PR	0174	0000095-63.1998.8.16.0039
Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR	0059	0066114-02.2020.8.16.0000
Ananias Cezar Teixeira - 25976N-PR	0177	0023939-90.2020.8.16.0000/1
Anderson Rodrigues da Cruz - 38141N-PR	0021	0000275-58.2018.8.16.0078
André Eduardo Bravo - 61516N-PR	0091	0073788-31.2020.8.16.0000
Andre Luis Sonntag - 66050A-PR	0038	0002932-30.2019.8.16.0080
	0043	0063530-59.2020.8.16.0000
	0081	0011208-20.2020.8.16.0014/1
	0111	0030750-68.2017.8.16.0001
	0116	0005849-54.2020.8.16.0058
	0079	0071833-62.2020.8.16.0000
	0023	0012787-67.2015.8.16.0017
	0034	0046077-58.2014.8.16.0001
	0058	0065779-80.2020.8.16.0000
	0144	0004639-11.2021.8.16.0000
	0145	0012387-33.2017.8.16.0001
	0160	0022502-48.2020.8.16.0021
	0187	0002030-59.2019.8.16.0086
	0073	0070005-31.2020.8.16.0000
	0077	0071575-52.2020.8.16.0000
	0107	0003475-62.2018.8.16.0017
	0185	0021113-47.2010.8.16.0031/1
	0114	0006696-37.2012.8.16.0058/1
	0137	0006696-37.2012.8.16.0058/2
	0001	0005337-05.2007.8.16.0001
	0002	0005336-20.2007.8.16.0001
	0016	0027975-46.2018.8.16.0001
	0099	0074336-56.2020.8.16.0000
	0104	0075233-84.2020.8.16.0000
	0143	0051966-41.2020.8.16.0014
	0154	0023455-12.2020.8.16.0021
	0161	0010340-89.2017.8.16.0194
	0024	0029992-41.2017.8.16.0017
	0069	0029992-41.2017.8.16.0017/1
	0034	0046077-58.2014.8.16.0001
	0005	0000828-95.2010.8.16.0172
	0030	0063392-21.2018.8.16.0014
	0111	0030750-68.2017.8.16.0001
	0163	0015121-06.2007.8.16.0001
	0029	0007436-15.2019.8.16.0069
	0152	0012879-89.2018.8.16.0130
	0113	0043564-68.2020.8.16.0014
	0032	0052374-74.2020.8.16.0000
	0037	0058716-04.2020.8.16.0000
	0023	0012787-67.2015.8.16.0017
	0067	0002413-54.2014.8.16.0137/2
	0066	0067537-94.2020.8.16.0000
	0106	0075522-17.2020.8.16.0000
	0140	0029721-46.2018.8.16.0001/1
	0012	0000022-86.1988.8.16.0057
	0121	0005785-81.2017.8.16.0112/1
	0128	0001418-07.2017.8.16.0082/1
	0063	0005227-52.2020.8.16.0194
	0043	0063530-59.2020.8.16.0000
	0164	0001030-07.2020.8.16.0145
	0039	0062324-10.2020.8.16.0000
	0009	0055589-92.2019.8.16.0000
	0032	0052374-74.2020.8.16.0000
	0037	0058716-04.2020.8.16.0000
	0086	0073190-77.2020.8.16.0000
	0061	0015394-31.2020.8.16.0000/1
	0109	0000912-45.2020.8.16.0108
	0112	0029782-77.2019.8.16.0030
	0019	0028334-28.2020.8.16.0000
	0045	0015158-79.2020.8.16.0000/1
	0059	0066114-02.2020.8.16.0000
	0044	0019158-76.2017.8.16.0017
	0088	0007477-97.2019.8.16.0160
	0136	0003493-32.2021.8.16.0000
	0128	0001418-07.2017.8.16.0082/1
	0046	0001220-83.2013.8.16.0122
	0034	0046077-58.2014.8.16.0001
	0120	0009374-21.2020.8.16.0001









Vair Ferreira Macário Neto - 60490N-PR 0017 0003339-51.2017.8.16.0033  
 Valdeci Aparecido da Silva - 53953N-PR 0171 0000269-78.2018.8.16.0166  
 Valdemar Bernardo Jorge - 25688N-PR 0108 0076173-49.2020.8.16.0000  
 Valdenir José Rocha - 66272N-PR 0134 0002786-18.2018.8.16.0017/1  
 0147 0005189-06.2021.8.16.0000  
 Valeriano Aparecido Medeiros - 38415N-PR 0015 0002573-77.2013.8.16.0052  
 Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR 0100 0074534-93.2020.8.16.0000  
 0119 0000877-84.2021.8.16.0000  
 0172 0009097-28.2020.8.16.0058  
 Vanessa Favali - 76999N-PR 0059 0066114-02.2020.8.16.0000  
 Vanja Cristina Coan - 60849N-PR 0099 0074336-56.2020.8.16.0000  
 Victor Augusto Mangerona - 85985N-PR 0158 0002375-74.2019.8.16.0102  
 Victor Hugo Dantas Marangoni - 59250N-PR 0173 0010040-22.2020.8.16.0001  
 Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP 0006 0006345-35.2010.8.16.0058  
 Vigando Luiz Valcanaia - 53245N-PR 0073 0070005-31.2020.8.16.0000  
 0077 0071575-52.2020.8.16.0000  
 Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR 0112 0029782-77.2019.8.16.0030  
 Walter Jose de Fontes - 25024N-PR 0017 0003339-51.2017.8.16.0033  
 Wendel Ricardo Neves - 62076N-PR 0170 0000956-33.2016.8.16.0099  
 Weslen Vieira da Silva - 55394N-PR 0029 0007436-15.2019.8.16.0069  
 Wilson Jose de Freitas - 9219N-PR 0031 0001249-34.2018.8.16.0163  
 Wilson Sales Belchior - 70356A-PR 0085 0006440-59.2020.8.16.0173  
 0138 0025415-24.2020.8.16.0014

**0001** 0005337-05.2007.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0005337-05.2007.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Ana Maria de Oliveira, Roberto Singer.  
 Advogado: Guilherme Kloss Neto - 10635N-PR, Marina Luiza Amari - 97122N-PR.  
 Apelado: Itau Unibanco S.a..  
 Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
 Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

**0002** 0005336-20.2007.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0005336-20.2007.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Ana Maria de Oliveira, Roberto Singer.  
 Advogado: Alfredo de Assis Goncalves Neto - 3948N-PR, Guilherme Broto Follador - 40517N-PR, Guilherme Kloss Neto - 10635N-PR, Marina Luiza Amari - 97122N-PR, Paulo Sergio Nied - 38078N-PR.  
 Apelado: Itau Unibanco S.a..  
 Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
 Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

**0003** 0066135-75.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: São Miguel do Iguçu.  
 Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguçu.  
 Ação Originária: 0003007-94.2017.8.16.0159 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
 Agravado: Agenor Dorini & Cia Ltda - Me.  
 Advogado: Aloisio da Cruz - 56085N-PR.  
 Relator: Desembargador José Camacho Santos.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

**0004** 0000159-07.2009.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0000159-07.2009.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo, Jandira Zanetti e Outros.  
 Advogado: Giovanna Price de Melo - 27544N-PR, Kelly Cristina Worm Cotlinski Canzan - 29066N-PR, Tobias de Macedo - 21667N-PR.  
 Apelado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo, Jandira Zanetti e Outros.  
 Advogado: Giovanna Price de Melo - 27544N-PR, Kelly Cristina Worm Cotlinski Canzan - 29066N-PR, Tobias de Macedo - 21667N-PR.  
 Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.

**0005** 0000828-95.2010.8.16.0172 - Apelação Cível  
 Comarca: Ubitatã.  
 Vara: Vara Cível de Ubitatã.  
 Ação Originária: 0000828-95.2010.8.16.0172 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Antonio Faustino Leite, Arlindo Jose Maria, Celia Takashiba Borba, Celso Saran, Eduardo Henrique de Souza, Helvio Barbosa, Jose Galvao Irmao, Lurdes Balbina de Souza, Pedro Aleixo de Carvalho, Pedro Manoel Leite Filho, Valdecir Melegari, Valderi Nuto de Lacerda.  
 Advogado: Denilson Gonzaga Barreto - 21518N-PR, Giovanna Price de Melo - 27544N-PR, Tadeu Canola - 32998N-PR.  
 Apelado: Itau Unibanco S.a..  
 Advogado: Braulio Belinati Garcia Perez - 20457N-PR, Márcio Rogério Depolli - 20456N-PR.  
 Relator: Desembargador Cláudio de Andrade.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.

**0006** 0006345-35.2010.8.16.0058 - Apelação Cível  
 Comarca: Campo Mourão.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
 Ação Originária: 0006345-35.2010.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.  
 Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.

Apelado: Alzira Biazotte Scardelato, Dilmar Antonio Peri, Maria do Ceu Lopes Pequeto, Nelita Cecilia Piacentini, Olga Senkio.  
 Advogado: Júnior Carlos Freitas Moreira - 33550N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.

**0007** 0003433-57.2001.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0003433-57.2001.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
 Apelante: Lenita Maria Piazero Nascimento, Paulo Roberto Santos Nascimento.  
 Advogado: Orlando Anzoategui Junior - 20705N-PR.  
 Apelado: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.  
 Relator: Desembargadora Josely Ditttrich Ribas.

**0008** 0035559-36.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0035592-26.2018.8.16.0019 - Monitoria.  
 Agravante: O Mediador.net Eireli - Me.  
 Advogado: Mari Beatriz Abreu Masuda Franken - 85356N-PR.  
 Agravado: Mário de Lima.  
 Relator: Desembargadora Josely Ditttrich Ribas.

**0009** 0055589-92.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0022368-76.2019.8.16.0014 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.  
 Agravante: Rita Maria Balbidia Fernandes.  
 Advogado: Caroline Zanatta - 57917N-PR, Flavia Guimarães Rezende - 55975N-PR, Luiz Lopes Barreto - 23516N-PR, Marcela Valério Penatti - 59218N-PR, Tania Valeria de Oliveira Oliver - 25554N-PR.  
 Agravado: Elizandro Marcos Pellin.  
 Advogado: Elizandro Marcos Pellin - 22811N-PR.  
 Interessado: Rodofretex Agencia de Cargas S/s Ltda.  
 Relator: Desembargadora Josely Ditttrich Ribas.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk.

**0010** 0061140-53.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0009594-59.2006.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Agravante: Aureo Aparecido Scutti, Marilda Sales Scutti.  
 Advogado: Fabio Lamonica Pereira - 35936N-PR.  
 Agravado: Edmeia Lucia Fonzar Guiomar, Waldemar Guiomar.  
 Advogado: Eder Fabrilo Rosa - 26842N-PR, Fábio Sichieri Akamine - 57965N-PR, Rogério Eduardo de Carvalho Bim - 30299N-PR, Sandro Henrique Trovao - 30612N-PR.  
 Interessado: Ibrahim Chamma Fares.  
 Advogado: Fares Jamil Feres - 11139N-PR.  
 Relator: Desembargadora Josely Ditttrich Ribas.

**0011** 0059140-80.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Palmas.  
 Vara: Vara Cível de Palmas.  
 Ação Originária: 0004184-80.2012.8.16.0123 - Carta Precatória Cível.  
 Embargante: João de Oliveira Junior, Reflora Sul S.a, Tableros Indústria e Comércio de Paineis Ltda., ("tableros do Brasil");.  
 Advogado: Aloisio de Camargo Fonseca - 17621N-PR.  
 Embargado: Miguel Couto Advogados Associados.  
 Advogado: Miguel Fernando Lopes do Couto - 42220N-RS.  
 Interessado: Serrarias Campos de Palmas Sa.  
 Advogado: Aloisio de Camargo Fonseca - 17621N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Kennedy Josue Greca de Mattos.

**0012** 0000022-86.1988.8.16.0057 - Apelação Cível  
 Comarca: Campina da Lagoa.  
 Vara: Vara Cível de Campina da Lagoa.  
 Ação Originária: 0000022-86.1988.8.16.0057 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Apelante: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.  
 Apelado: Edson Antonio Gasparotto, Pedro Jacomo.  
 Advogado: Carlos Alves - 6732N-PR, Emilio Luiz Augusto Prohmann - 20341N-PR.  
 Relator: Desembargadora Josely Ditttrich Ribas.

**0013** 0002490-92.2019.8.16.0103 - Apelação Cível  
 Comarca: Lapa.  
 Vara: Vara Cível da Lapa.  
 Ação Originária: 0002490-92.2019.8.16.0103 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Banco Bmg Sa.  
 Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.  
 Apelado: Geni Aparecida Schimalski Vodiaw.  
 Advogado: Joni Gilmar Consoli - 32037N-SC.  
 Relator: Desembargadora Josely Ditttrich Ribas.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk.

**0014** 0021738-28.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Pato Branco.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.  
 Ação Originária: 0012681-49.2018.8.16.0131 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Agravante: Prioriza Aberturas em Alumínio Ltda. - Me.  
 Advogado: Diego Luiz Portela Fontana - 58587N-PR, Leandro Portela Catani - 67830N-PR.  
 Agravado: Blandina Maria Turatto de Bairros.  
 Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.

**0015** 0002573-77.2013.8.16.0052 - Apelação Cível  
 Comarca: Capitão Leônidas Marques.  
 Vara: Vara Cível de Capitão Leônidas Marques.  
 Ação Originária: 0002573-77.2013.8.16.0052 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Banco do Brasil S/a.

- Apelante Adesivo: Adriane Aparecida Monauer, Indústria de Moveis Boavistense Ltda, Indústria de Moveis Mh Ltda Me, Jose Carlos Herinchs (espólio De), Mario Henrichs, Mirian Terezinha Hoechele, Roseli Teresinha Monauer Herinchs, Valdecir Alves.  
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Valeriano Aparecido Medeiros - 38415N-PR.  
Apelado: Adriane Aparecida Monauer, Indústria de Moveis Boavistense Ltda, Indústria de Moveis Mh Ltda Me, Jose Carlos Herinchs (espólio De), Mario Henrichs, Mirian Terezinha Hoechele, Roseli Teresinha Monauer Herinchs, Valdecir Alves.  
Apelado Adesivo: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Valeriano Aparecido Medeiros - 38415N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0016** 0027975-46.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0027975-46.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Itaucard S.a., Ciabol Ltda-me.  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR, Pedro Bueno Brizolara - 67655N-PR.  
Apelado: Banco Itaucard S.a., Ciabol Ltda-me.  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR, Pedro Bueno Brizolara - 67655N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0017** 0003339-51.2017.8.16.0033 - Apelação Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0003339-51.2017.8.16.0033 - Monitoria.  
Apelante: Franciane de Jesus de Souza de Castro, Franciane Jesus de Souza de Castro, Verônica Gomes da Silva Chernicoski.  
Advogado: Vair Ferreira Macário Neto - 60490N-PR, Walter Jose de Fontes - 25024N-PR.  
Apelado: Franciane de Jesus de Souza de Castro, Franciane Jesus de Souza de Castro, Verônica Gomes da Silva Chernicoski.  
Advogado: Vair Ferreira Macário Neto - 60490N-PR, Walter Jose de Fontes - 25024N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0018** 0017681-37.2015.8.16.0001 - Conflito de competência cível (C. Int)  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0017681-37.2015.8.16.0001 - Exibição.  
Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel.  
Suscitado: Juiz de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Interessado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo, Jane da Silveira Lamezon.  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Jose Fernando Vialle - 5965N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR, Thiago Tetsuo de Moura Nishimura - 51109N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0019** 0028334-28.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000001-16.1990.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Autovan Comércio de Veículos Ltda.  
Advogado: Adelino Venturi Junior - 27058N-PR.  
Agravado: Gabriel Henrique Gudino.  
Advogado: Clarice Maria Dal Comune - 11007N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0020** 0046966-39.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Terra Rica.  
Vara: Vara Cível de Terra Rica.  
Ação Originária: 0001609-88.2017.8.16.0167 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Antonio Savoldi, Herminia Zampieri Savoldi, Neide Moraes Savoldi.  
Advogado: Emilio Alberto Bovolán Gimenes - 9987N-PR.  
Embargado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0021** 0000275-58.2018.8.16.0078 - Apelação Cível  
Comarca: Curiúva.  
Vara: Vara Cível de Curiúva.  
Ação Originária: 0000275-58.2018.8.16.0078 - Justificação.  
Apelante: Adriano Fraga Macam.  
Advogado: Orocildo Mazi - 57616N-SP.  
Apelado: Agropecuária Pinhal S/c Ltda.  
Advogado: Anderson Rodrigues da Cruz - 38141N-PR, Jorge Luiz de Oliveira Lovato - 17734N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0022** 0013756-92.2019.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0013756-92.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Bradesco S/a, Pedro Jose de Sa.  
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Apelado: Banco Bradesco S/a, Pedro Jose de Sa.  
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR, Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0023** 0012787-67.2015.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0012787-67.2015.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Andréa Hertel Malucelli - 31408N-PR, Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR.  
Apelado: Izoleti Gertrudes Andreoti Boaventura.  
Advogado: Camila Cristina Andreoti Boaventura - 64434N-PR, Flavia Fernandes Caregnato - 63374N-PR.
- Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0024** 0029992-41.2017.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0029992-41.2017.8.16.0017 - Monitoria.  
Apelante: Shirley Aparecida Gomes da Costa, W. Costa Comércio de Equipamentos e Tecnologia Ltda., William José da Costa.  
Advogado: Beathrys Ricci Emerich - 97911N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0025** 0021113-11.2018.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0021113-11.2018.8.16.0017 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Michela Renata Estevam Brugnola Cemensati.  
Advogado: Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR.  
Apelado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.  
Advogado: Ricardo Ribeiro - 42550N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0026** 0006546-52.2019.8.16.0077 - Apelação Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0006546-52.2019.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: João Ferreira de Araujo.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0027** 0037927-58.2019.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0037927-58.2019.8.16.0019 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: Cajugram Importadora e Distribuidora Ltda..  
Advogado: Marília Gurguera Velluso - 298343N-SP.  
Apelado: Noe Diula, Noe Diula Marmoraria Me.  
Advogado: Tainan Felix Laskos - 68675N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0028** 0024417-80.2012.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0024417-80.2012.8.16.0129 - Exibição.  
Apelante: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Apelado: Osias Pires.  
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.  
Interessado: Banco Itau/banestado.  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Kozechen.
- 0029** 0007436-15.2019.8.16.0069 - Apelação Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0007436-15.2019.8.16.0069 - Embargos à Execução.  
Apelante: Evandro Wagner Zanelato Vian, I. Pinheli & E. Vian Ferragens Para Construção Ltda, Isabele Rodrigues Pinheli.  
Advogado: Bruno Spinella de Almeida - 55597N-PR, Diego Rodrigo Marchiotti - 55891N-PR, Weslen Vieira da Silva - 55394N-PR.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Cristiano Pelek - 55852N-PR, Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0030** 0063392-21.2018.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0063392-21.2018.8.16.0014 - Embargos à Execução.  
Apelante: Condominio Edificio Lago Maggiore.  
Advogado: Bruno Arcie Eppinger - 55017N-PR, Henrique Staut Petrocini - 83658N-PR, Lucas Rocha Weigert - 91283N-PR.  
Apelado: Ronaldo Gomes Neves.  
Advogado: Ronaldo Gomes Neves - 4853N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk.
- 0031** 0001249-34.2018.8.16.0163 - Apelação Cível  
Comarca: Siqueira Campos.  
Vara: Vara Cível de Siqueira Campos.  
Ação Originária: 0001249-34.2018.8.16.0163 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Marcos Cesar Crepaldi Borna - 24309N-PR, Wilson Jose de Freitas - 9219N-PR.  
Apelado: João Herminson de Sene.  
Advogado: Nelson Luiz Filho - 32968A-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk.
- 0032** 0052374-74.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0000063-18.1996.8.16.0075 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Luci Marta Zamarian Ducci.  
Advogado: Caio Lauro Campos Terenzi - 16176N-PR, Jose Guilherme Ribeiro Aldinucci - 31265N-PR, Melquiades Arcoverde Cavalcanti - 24372N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S.a.

- Advogado: Caue Cardoso de Miranda - 258659N-SP.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0033** 0000928-19.2020.8.16.0069 - Apelação Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0000928-19.2020.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: José Caetano Dias.  
Advogado: Lademir Carlos Salvador Junior - 84622N-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0034** 0046077-58.2014.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0046077-58.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: B.o. Paper Brasil Industria de Papeis Ltda., Stora Enso Oyj.  
Advogado: Angela Estorillo Silva Franco - 21787N-PR, Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR, Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR, Francisco Rosito - 44307N-RS, Joao Casillo - 3903N-PR, Karina de Oliveira Fabris dos Santos - 44164N-PR, Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR, Thomaz Pereira Duarte - 66878N-RS.  
Apelado: Magistral Impressora Industrial S.a., Stora Enso Oyj.  
Advogado: Francisco Rosito - 44307N-RS, Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS, Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR, Thomaz Pereira Duarte - 66878N-RS.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0035** 0081140-32.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0081140-32.2019.8.16.0014 - Embargos à Execução.  
Apelante: Pedro Roberto Bigett.  
Advogado: Marcus Aurelio Liogi - 25816N-PR.  
Apelado: Advocacia Marly Fagundes & Advogados Associados.  
Advogado: Marly Aparecida Pereira Fagundes - 16716N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0036** 0003779-64.2018.8.16.0113 - Apelação Cível  
Comarca: Marialva.  
Vara: Vara Cível de Marialva.  
Ação Originária: 0003779-64.2018.8.16.0113 - Embargos à Execução.  
Apelante: Angelica Cleisse dos Santos Coelho de Souza, Claudia Terumi Iriguti, Kazuyoshi Iriguti, Ricardo Haruo Iriguti.  
Advogado: Marco Aurelio dos Santos Coelho - 56968N-PR, Nuria Bedin - 61598N-PR, Paula Carolina Tonon Mendes - 61446N-PR.  
Apelado: Angelica Cleisse dos Santos Coelho de Souza, Claudia Terumi Iriguti, Kazuyoshi Iriguti, Ricardo Haruo Iriguti.  
Advogado: Marco Aurelio dos Santos Coelho - 56968N-PR, Nuria Bedin - 61598N-PR, Paula Carolina Tonon Mendes - 61446N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0037** 0058716-04.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0000063-18.1996.8.16.0075 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Banco do Brasil S.a.  
Advogado: Caue Cardoso de Miranda - 258659N-SP, João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Marlene Leithold - 22619N-PR.  
Agravado: Luci Marta Zamarian Ducci.  
Advogado: Caio Lauro Campos Terenzi - 16176N-PR, Jose Guilherme Ribeiro Aldinucci - 31265N-PR, Melquiades Arcoverde Cavalcanti - 24372N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0038** 0002932-30.2019.8.16.0080 - Apelação Cível  
Comarca: Engenheiro Beltrão.  
Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão.  
Ação Originária: 0002932-30.2019.8.16.0080 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Pedro Alves da Silva.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0039** 0062324-10.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0005861-82.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Angelina Judith Durigan, Geraldo Durigan, James Fonseca Durigan, Johnny Fonseca Durigan, Rosacarla Fonseca Durigan, Tercida Durigan, Vanessa Fonseca Durigan.  
Advogado: Carlyle Popp - 15356N-PR, Jaíne Hellen Machnicki - 85692N-PR, Évora Vieira Castanho - 101594N-PR.  
Agravado: Dos Anjos Advogados Associados.  
Advogado: Denise Benetor Gieseler - 38548N-PR, João Batista dos Anjos - 7917N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0040** 0011723-54.2019.8.16.0058 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0011723-54.2019.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: José Ribeiro de Freitas.  
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Jeniffer Juliana Vecchi - 59167N-PR.  
Apelado: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0041** 0002969-06.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002969-06.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Santander S/a, Kayan Acastio da Silva.  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Klayton Grani de Souza - 72350N-PR.
- Apelado: Banco Santander S/a, Kayan Acastio da Silva.  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR, Klayton Grani de Souza - 72350N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0042** 0063246-51.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Nova Esperança.  
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.  
Ação Originária: 0000552-58.2012.8.16.0119 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
Agravado: Marlene de Fatima Bento Matera.  
Advogado: Messias Queiroz Uchoa - 30553N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0043** 0063530-59.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ribeirão do Pinhal.  
Vara: Vara Cível de Ribeirão do Pinhal.  
Ação Originária: 0001400-83.2020.8.16.0145 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Bárbara Fernanda Pinheiro Paulino.  
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.  
Agravado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0044** 0019158-76.2017.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Mamboré.  
Vara: Vara Cível de Mamboré.  
Ação Originária: 0019158-76.2017.8.16.0017 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária.  
Apelante: Banco do Brasil.  
Advogado: Claudio da Costa Mattos Reis - 161844N-RJ, Isabela Abreu dos Santos - 344769N-SP, Luiz Henrique Gonçalves Xavier Alves - 443611N-SP, Roberta Toloni Moreno - 338486A-SP.  
Apelado: Osmar Schemberger.  
Advogado: Paulo Roberto Correa - 12891N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0045** 0015158-79.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0047878-28.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Banco Itau S/a.  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Embargado: Free Arte Uniformes Ltda.  
Advogado: Cláudia Cristina de Oliveira Silva - 21182N-PR, Thiago Fernando Corrêa - 3778N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0046** 0001220-83.2013.8.16.0122 - Apelação Cível  
Comarca: Ortigueira.  
Vara: Vara Cível de Ortigueira.  
Ação Originária: 0001220-83.2013.8.16.0122 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco do Brasil S/a, Estado do Paraná, Sergio Antonio dos Santos.  
Advogado: Cristhiano Justus Soares de Lima - 33639N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Apelado: Banco do Brasil S/a, Sergio Antonio dos Santos.  
Advogado: Cristhiano Justus Soares de Lima - 33639N-PR, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0047** 0000149-86.2020.8.16.0094 - Apelação Cível  
Comarca: Iporá.  
Vara: Vara Cível de Iporá.  
Ação Originária: 0000149-86.2020.8.16.0094 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: João Paulo da Fonseca.  
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.  
Apelado: Banco Votorantim S.a..  
Advogado: Mauri Marcelo Bevervanzo Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0048** 0002644-70.2020.8.16.0105 - Apelação Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0002644-70.2020.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Eldis da Silva Reis.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0049** 0000894-33.2020.8.16.0105 - Apelação Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0000894-33.2020.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Arlindo Barbosa da Silva.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Relator: Desembargador José Camacho Rodrigo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0050** 0002783-22.2020.8.16.0105 - Apelação Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0002783-22.2020.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Givanildo da Silva de Oliveira.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0051** 0002768-53.2020.8.16.0105 - Apelação Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0002768-53.2020.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.

- Apelante: Jaime Ferreira da Silva.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0052** 0001935-35.2020.8.16.0105 - Apelação Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0001935-35.2020.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Francisca Aparecida de Lima.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Safra S.a.  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0053** 0001932-80.2020.8.16.0105 - Apelação Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0001932-80.2020.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Francisca Aparecida de Lima.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Safra S.a.  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0054** 0006216-68.2019.8.16.0105 - Apelação Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0006216-68.2019.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Vilmar da Rosa.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Daycoval s/a.  
Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0055** 0000741-97.2020.8.16.0105 - Apelação Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0000741-97.2020.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Maria Lucia da Conceição Rodrigues.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.
- 0056** 0000175-96.2005.8.16.0066 - Apelação Cível  
Comarca: Centenário do Sul.  
Vara: Vara Cível de Centenário do Sul.  
Ação Originária: 0000175-96.2005.8.16.0066 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Itau Unibanco S.a., Pedro Neisnek Sobrinho.  
Advogado: Jose Vicente Ferreira - 30900N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Leandro Isaías Campi de Almeida - 28889N-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a., Pedro Neisnek Sobrinho.  
Advogado: Jose Vicente Ferreira - 30900N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Leandro Isaías Campi de Almeida - 28889N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0057** 0031042-14.2017.8.16.0014/1 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0031042-14.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Itau Unibanco S.a., João Maria Rodrigues.  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a., João Maria Rodrigues.  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0058** 0065779-80.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Araucária.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0010836-82.2013.8.16.0025 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Elisabeth Portella Nunes, Inghah Terra Schwambach, Ricardo Lins Portella Nunes, Ronald Schwambach, Sultepa Construções e Comércio Ltda.  
Advogado: Jacques Antunes Soares - 75751N-RS, Mauricio Alves de Boni - 83185N-RS.  
Agravado: Atria S/a Crédito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angela Estorilo Silva Franco - 21787N-PR, Ewerson Quillante - 65505N-PR, Karina de Oliveira Fabris dos Santos - 44164N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.  
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplanagem em Geral no Estado do Rio Grande do Sul - Siticepot/rs..  
Advogado: Denilson Farias da Silva - 40973N-RS.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0059** 0066114-02.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0002209-50.2009.8.16.0148 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: C.C.A..  
Advogado: Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR.  
Agravado: O.A.F..  
Advogado: Luis Gustavo Lepre da Silva - 70180N-PR, Vanessa Favali - 76999N-PR.  
Interessado: A.B.S., D.A.F., L.F.R., R.C.D.F., S.L.F..  
Advogado: Claudio Antonio Canesin - 8007N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0060** 0066141-82.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0010085-88.2016.8.16.0058 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
- Agravado: Vanderlei Paulo Bazotti.  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0061** 0015394-31.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0013546-50.2013.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Reny Signorini Borsatto.  
Advogado: Cirilo Simoes da Luz - 33423N-PR, Fabricio Zilotti - 30077N-PR.  
Embargado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR, Lindsay Laginestra - 49118N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0062** 0002531-74.2019.8.16.0001/1 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002531-74.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Itau Consignado S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Apelado: João Gonçalves de Aguiar.  
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0063** 0005227-52.2020.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0005227-52.2020.8.16.0194 - Produção Antecipada da Prova.  
Apelante: Bueno & Moreira Advogados, Carlos Henrique Pereira Bueno.  
Advogado: Carlos Henrique Pereira Bueno - 58637N-PR, Mauri Jorge Marques Guedes da Silveira - 101422N-PR, Tony Moreira - 72508N-PR.  
Apelado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0064** 0000044-12.2020.8.16.0094 - Apelação Cível  
Comarca: Iporá.  
Vara: Vara Cível de Iporá.  
Ação Originária: 0000044-12.2020.8.16.0094 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Vitorino Barbosa.  
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.  
Apelado: Banco Votorantim S.a., Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Mauri Marcelo Bevervaun Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0065** 0049621-47.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020194-85.2009.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Global Center Administração de Convenios Ltda Me.  
Advogado: Marcelo Fanchin - 21235N-PR, Mauricio Souza Bochnia - 10599N-PR.  
Agravado: Banco Bradesco Sa.  
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
Interessado: Fernando Cafruni André, Marília Helena de Brito Malucelli.  
Advogado: Mauricio Souza Bochnia - 10599N-PR, Moyses Grinberg - 29228N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0066** 0067537-94.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí.  
Ação Originária: 0016765-33.2017.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Aldair Ferraz Viana.  
Advogado: Juarez Lopes França - 21286N-PR.  
Agravado: Agência de Fomento do Paraná S.a., Estado do Paraná.  
Advogado: Camile Claudia Hebestreit - 37567N-PR, Débora Assur da Silva - 71548N-PR, Fabricio Jose Baby - 29031N-PR, Nildo Jose Lubke - 36242N-PR, Sergio Simão Dias - 32971N-PR, Tatianny Zanatta Salvador Fogaça - 37411N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0067** 0002413-54.2014.8.16.0137/2 - Apelação Cível  
Comarca: Porecatu.  
Vara: Vara Cível de Porecatu.  
Ação Originária: 0002413-54.2014.8.16.0137 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco do Brasil S/a, Carlos Alberto Rodrigues Valle, Jacira Teixeira de Lima, Quality Multimarcas Comercio de Veiculos.  
Advogado: Camila Fernanda Barros - 63116N-PR, Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil S/a, Carlos Alberto Rodrigues Valle, Jacira Teixeira de Lima, Quality Multimarcas Comercio de Veiculos.  
Advogado: Camila Fernanda Barros - 63116N-PR, Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0068** 0046186-14.2010.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0046186-14.2010.8.16.0001 - Monitoria.  
Apelante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Emanuel Vitor Canedo da Silva - 10088N-PR, Murilo Celso Ferri - 7473N-PR.  
Apelado: Auto Posto Bernardi Ltda, Maria Terezinha Marques de Souza.  
Advogado: Fabiola Roberti Coneglian - 24503N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0069** 0029992-41.2017.8.16.0017/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0029992-41.2017.8.16.0017 - Monitoria.

- Agravante: Shirley Aparecida Gomes da Costa, W. Costa Comércio de Equipamentos e Tecnologia Ltda., William José da Costa.  
Advogado: Beathrys Ricci Emerich - 97911N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0070** 0069356-66.2020.8.16.0000 - Agravado de Instrumento  
Comarca: São Miguel do Iguçu.  
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguçu.  
Ação Originária: 0003007-94.2017.8.16.0159 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Agenor Dorini & Cia Ltda - Me.  
Advogado: Aloisio da Cruz - 56085N-PR.  
Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0071** 0069402-55.2020.8.16.0000 - Agravado de Instrumento  
Comarca: Mandaguari.  
Vara: Vara Cível de Mandaguari.  
Ação Originária: 0004196-97.2016.8.16.0109 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Carlos Alberto Moreli.  
Advogado: Isaltino Felício da Silva - 92030N-PR, José Marcelo de Oliveira Bulgarelli - 88233N-PR.  
Agravado: Banco Toyota do Brasil S/a.  
Advogado: Ana Cristhina Gregnanin - 188882N-SP, Dante Mariano Gregnanin Sobrinho - 79522A-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0072** 0022983-11.2020.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0022983-11.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Terezinha Viana de Souza Tavares.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Daycoval s/a.  
Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0073** 0070005-31.2020.8.16.0000 - Agravado de Instrumento  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0015603-19.2011.8.16.0031 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Banco Hsbc Bank Brasil S/a - Banco Múltiplo.  
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR.  
Agravado: Adalberto Losso, Anadir Pauluk Wendler, Andreia Bandeira Kruger, Deocelia Pedrina Carneiro Tarcheski, Edison Roberto Carini, Glaci Matias Novak, Lauro Rodrigues de Oliveira, Leonardo Serapiao dos Prazeres, Maria da Gloria Fernandes, Maria Pauluk Servonei, Sidonei Baldo.  
Advogado: Antonio Camargo Junior - 15066N-PR, Vigando Luiz Valcanaia - 53245N-PR.  
Interessado: Banco Sistema S.a..  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0074** 0066141-82.2020.8.16.0000/1 - Agravado Interno Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0010085-88.2016.8.16.0058 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Agravado: Vanderlei Paulo Bazotti.  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0075** 0071267-16.2020.8.16.0000 - Agravado de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0013345-90.2015.8.16.0194 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
Agravado: Stela Maris Alves Ascenço.  
Advogado: Ana Carolina de Bassi - 75810N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0076** 0003580-38.2019.8.16.0103 - Apelação Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Vara Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0003580-38.2019.8.16.0103 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.  
Apelado: Izaqueu Ribeiro.  
Advogado: Joni Gilmar Consoli - 32037N-SC.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0077** 0071575-52.2020.8.16.0000 - Agravado de Instrumento  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0015603-19.2011.8.16.0031 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Adalberto Losso, Anadir Pauluk Wendler, Andreia Bandeira Kruger, Deocelia Pedrina Carneiro Tarcheski, Edison Roberto Carini, Glaci Matias Novak, Lauro Rodrigues de Oliveira, Leonardo Serapiao dos Prazeres, Maria da Gloria Fernandes, Maria Pauluk Servonei, Sidonei Baldo.  
Advogado: Antonio Camargo Junior - 15066N-PR, Vigando Luiz Valcanaia - 53245N-PR.  
Agravado: Banco Hsbc Bank Brasil S/a - Banco Múltiplo, Banco Sistema S.a..  
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0078** 0071638-77.2020.8.16.0000 - Agravado de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0005871-17.2005.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
Agravado: Sonia Regina Coelho Julião, Themis Simone Xavier Accioly da Costa.  
Advogado: Eduardo José Guastini Rocha - 11464N-PR, Kely Cristina Dulskis Bueno - 26680N-PR.  
Interessado: Agencia Exportadora e Maritima Araucaria Ltda, Josenaldo Climaco Juliao, Pedro Simão Kaled Neto.  
Advogado: Eduardo José Guastini Rocha - 11464N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0079** 0071833-62.2020.8.16.0000 - Agravado de Instrumento  
Comarca: Castro.  
Vara: Vara Cível de Castro.  
Ação Originária: 0006329-63.2010.8.16.0064 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Luiz Fernando Brusamolín - 21777N-PR.  
Agravado: Joao Paulo Fiorillo, Jose Americo Fiorillo, Jose Bavo Fiorillo Sobrinho, Katia Arruda de Sousa, Maria Isabel Bueno Fiorillo, Regina Stella Menarim Fiorillo.  
Advogado: Andrea Cristiane Grabovski - 36223N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0080** 0072437-23.2020.8.16.0000 - Agravado de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0026727-14.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Maria Aparecida Batista.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Agravado: Banco Societé Générale Brasil S/a.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0081** 0011208-20.2020.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0011208-20.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Vera Lucia Hernandes Zanovello.  
Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.  
Embargado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0082** 0001242-25.2018.8.16.0104 - Apelação Cível  
Comarca: Laranjeiras do Sul.  
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.  
Ação Originária: 0001242-25.2018.8.16.0104 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Natalia Nivenkag Gregorio.  
Advogado: Jhonny Ricardo Tiem - 83584A-PR.  
Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..  
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0083** 0073052-13.2020.8.16.0000 - Agravado de Instrumento  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.  
Ação Originária: 0003196-02.2011.8.16.0024 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Rosangela Lima Franceschi de Oliveira, Rosangela Lima Franceschi de Oliveira.  
Advogado: Rafael de Araújo Mazepa - 52146N-PR.  
Agravado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Tatiane Bittencourt - 23823N-SC.  
Interessado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: Juliana Falci Mendes - 223768N-SP.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0084** 0003870-51.2019.8.16.0039 - Apelação Cível  
Comarca: Andirá.  
Vara: Vara Cível de Andirá.  
Ação Originária: 0003870-51.2019.8.16.0039 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jose Carlos dos Santos.  
Advogado: Gustavo Pelegrini Ranucci - 41254N-PR.  
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0085** 0006440-59.2020.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0006440-59.2020.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Adolfo Ribeiro de Barros.  
Advogado: Lademir Carlos Salvador Junior - 84622N-PR.  
Apelado: Banco Agibank S.a.  
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk.
- 0086** 0073190-77.2020.8.16.0000 - Agravado de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0030975-20.2019.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Agravante: Lindomar Martins Fernandes.  
Advogado: Celso Fernando Gutmann - 21713N-PR, Cristiano da Silva - 60125N-PR.  
Agravado: Pedro do Rego Almeida Filho.  
Advogado: Jefferson Furlanetto Moises - 53460N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0087** 0073231-44.2020.8.16.0000 - Agravado de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007329-47.2020.8.16.0194 - Embargos à Execução.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Fabio Fernandes Leonardo - 35102N-PR.

- Agravado: Mercado do Condomínio.  
Advogado: Luiz Henrique Zanelatto - 29421N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0088** 0007477-97.2019.8.16.0160 - Apelação Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0007477-97.2019.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Conquest - Administradora e Participações Ltda.  
Advogado: Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR.  
Apelado: Almir Rogério de Almeida, Carina da Silva Pessoa de Almeida.  
Advogado: Julieta de Oliveira Andrade - 77324N-PR, Lincoln Raphael Costa - 95403N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0089** 0073467-93.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0011863-86.2014.8.16.0083 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: R.P.d.M.Z..  
Advogado: Pedro Sinhori - 57535N-PR.  
Agravado: D.B.e.C.L.-P.V.N..  
Advogado: Gláucio Ricardo Faust - 43885N-PR.  
Interessado: A.d.S., C.T.L.-M..  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0090** 0016646-03.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0016646-03.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Edison Lopes de Oliveira.  
Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.  
Apelado: Banco Agibank S.a, Banco Bari de Investimentos e Financiamentos S.a., Banco Pan S.a., Bp Promotora de Vendas Ltda, Parana Banco S/a.  
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0091** 0073788-31.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0038397-17.2013.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR, Priscila Kei Sato - 42074N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.  
Agravado: Marcio Henrique da Silva, PneuLink Importação e Comercio de Pneus Ltda, Rogério Mendiola Wolfenbuttel.  
Advogado: Alain Villeneuve Medina de Oliveira - 63036N-PR, André Eduardo Bravo - 61516N-PR, Fernando Pedra - 61398N-PR, Humberto Lodi Chaves - 63524N-RS.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0092** 0073964-10.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0010274-10.2007.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR.  
Agravado: Antonio Belini Filho, Helcio Belini, Petroalcooil Distribuidora de Petróleo Ltda..  
Advogado: José Francisco Pereira - 15728N-PR, Sérgio Montenegro de Almeida Filho - 1248A-PE.  
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0093** 0085206-65.2013.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0085206-65.2013.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Adriano Gerson Pinto Godoy.  
Advogado: Gil Fregonezi Bahia - 60561N-PR.  
Apelado: Ativos S.a. Securitizadora de Creditos Financeiros.  
Advogado: Alcides Vilas Boas Neto - 49331N-PR, Rosângela da Rosa Corrêa - 34524A-PR.  
Interessado: Cs Comércio Recuperação de Plásticos Ltda..  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0094** 0074136-49.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cambé.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0010411-25.2014.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Banco Itaú S/a.  
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR, Priscila Kei Sato - 42074N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.  
Agravado: Aparecido Coronado.  
Advogado: Jose Subtil de Oliveira - 15253N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0095** 0074140-86.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0009815-25.2020.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Maria Jose Gomes de Andrade.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Agravado: Banco Itau Consignado S.a..  
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0096** 0074143-41.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.
- Ação Originária: 0009968-58.2020.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Ademir Garcia.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Agravado: Banco Votorantim S.a..  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0097** 0000149-83.2020.8.16.0192 - Apelação Cível  
Comarca: Nova Aurora.  
Vara: Vara Cível de Nova Aurora.  
Ação Originária: 0000149-83.2020.8.16.0192 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: João Maria Ortiz.  
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.  
Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a..  
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0098** 0074223-05.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 000292-64.2000.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Sueli Ribeiro Stoltz de Paula Ataíde.  
Advogado: Leonardo Teles Gasparotto - 57066N-PR.  
Agravado: Espólio de Adilson Garcia.  
Advogado: Sirlei dos Anjos Garcia - 90308N-PR, Soraya de Souza Louira - 93121N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0099** 0074336-56.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Alto Paraná.  
Vara: Vara Cível de Alto Paraná.  
Ação Originária: 0001303-07.2020.8.16.0041 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Banco Itau Consignado S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR.  
Agravado: Leonir Coan.  
Advogado: Dizonir Coan - 38901N-PR, Vanja Cristina Coan - 60849N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0100** 0074534-93.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0009704-41.2020.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Maria Aparecida dos Santos Felipe.  
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.  
Agravado: Banco Bmg Sa.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0101** 0001490-71.2020.8.16.0087 - Apelação Cível  
Comarca: Guaraniáçu.  
Vara: Vara Cível de Guaraniáçu .  
Ação Originária: 0001490-71.2020.8.16.0087 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nelson Carlos Egidio Sobrinho.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0102** 0075018-11.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003756-95.2020.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Agravante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR.  
Agravado: Brickell Holding Participações S/a, Leônidas Lima de Macedo.  
Advogado: Milena Martins Castelli Ribas - 33628N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0103** 0075145-46.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0027910-32.2010.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Emanuel Vitor Canedo da Silva - 10088N-PR, Murilo Celso Ferri - 7473N-PR.  
Agravado: Diego Carlos de Carvalho, Diego Carlos de Carvalho - Balança.  
Advogado: Guilherme da Costa Periotto - 47344N-PR, Natanael da Silva - 53999N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0104** 0075233-84.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .  
Ação Originária: 0052886-28.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Agravado: Maria de Lourdes Valadão de Almeida.  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0105** 0003588-03.2020.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0003588-03.2020.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Pan S.a., Eliza Carneiro de Quadros.  
Advogado: Luciano Lenart Copetti - 78475N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a., Eliza Carneiro de Quadros.  
Advogado: Luciano Lenart Copetti - 78475N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0106** 0075522-17.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.

- Ação Originária: 0004882-08.2020.8.16.0026 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Givanildo Vitorio Magatão, Sandra Longato Magatão.  
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.  
Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0107** 0003475-62.2018.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0003475-62.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Itau Unibanco S.a., Karucha Decorações.  
Advogado: Antonio Carlos Mangialardo Júnior - 46317A-PR, Fabio Stecca Cioni - 37163N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Leandro Depieri - 40456N-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a., Karucha Decorações.  
Advogado: Antonio Carlos Mangialardo Júnior - 46317A-PR, Fabio Stecca Cioni - 37163N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Leandro Depieri - 40456N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0108** 0076173-49.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0005149-92.2013.8.16.0165 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: R.I.R.L..  
Advogado: Leandro Cabrera Galbati - 13167N-PR, Luciane Hey Garanhani - 56052N-PR, Valdemar Bernardo Jorge - 25688N-PR.  
Agravado: E.J.S..  
Advogado: Geraldo Cesar Mercer Guimarães - 79634N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0109** 0000912-45.2020.8.16.0108 - Apelação Cível  
Comarca: Mandaguaiçu.  
Vara: Vara Cível de Mandaguaiçu.  
Ação Originária: 0000912-45.2020.8.16.0108 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Laércio Mendonça.  
Advogado: Tiago Efraim Salvador - 87138N-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0110** 0076526-89.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002837-19.2014.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Banco Daycoval s/a.  
Advogado: Fernando Jose Garcia - 134719N-SP.  
Agravado: Ezídio Guerino, Leila Guerino, Nadia Tannouri Guerino, Orion Distribuidora de Combustíveis Ltda.  
Advogado: Daniel Rogério de Carvalho Veiga - 75836N-PR.  
Interessado: José Americo Felizardo dos Santos.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0111** 0030750-68.2017.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0030750-68.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Tereza Bueno Rodrigues.  
Advogado: Bruno Partala - 99327N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0112** 0029782-77.2019.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0029782-77.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jorge Soares da Silva.  
Advogado: Vinicius Greco Pazza - 66774N-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk.
- 0113** 0043564-68.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0043564-68.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Bmg Sa, Maria Conceição Nogueira.  
Advogado: Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa, Maria Conceição Nogueira.  
Advogado: Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargadora Josély Ditttrich Ribas.
- 0114** 0006696-37.2012.8.16.0058/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0006696-37.2012.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Agropecuária Avelino Ltda, Aldo Natal Hanel, Irineu Hanel, João Carlos Giroto.  
Advogado: Arno Valério Ferrari - 33830N-PR, Luciandra Monteiro Ferrari - 45893N-PR.  
Embargado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Marlene Leithold - 22619N-PR.  
Relator: Desembargadora Josély Ditttrich Ribas.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0115** 0033416-67.2012.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0033416-67.2012.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: Banco Bradesco S/a.
- Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.  
Apelado: Katiana de Campos Ferreira, K.C. Ferreira-representações -me.  
Advogado: Laila Beatriz Gerdulli Tavares - 92220N-PR.  
Relator: Desembargadora Josély Ditttrich Ribas.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0116** 0005849-54.2020.8.16.0058 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0005849-54.2020.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Aristides Pereira Siqueira.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Relator: Desembargadora Josély Ditttrich Ribas.
- 0117** 0000614-12.2019.8.16.0133 - Apelação Cível  
Comarca: Pérola.  
Vara: Vara Cível de Pérola.  
Ação Originária: 0000614-12.2019.8.16.0133 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Benedicta Creuza dos Santos.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0118** 0011697-55.2019.8.16.0026 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0011697-55.2019.8.16.0026 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Derli Claudio Alves.  
Advogado: Daniel Teixeira Pinto Neumann - 71899N-PR, Maxwell Petersen Luciano - 78014N-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargadora Josély Ditttrich Ribas.
- 0119** 0000877-84.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0011465-74.2020.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Andrea Cristina de Lima.  
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.  
Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0120** 0009374-21.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009374-21.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nivaldo Alves dos Santos.  
Advogado: Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR.  
Apelado: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0121** 0005785-81.2017.8.16.0112/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0005785-81.2017.8.16.0112 - Monitoria.  
Embargante: Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Aliança das Regiões Costa Oeste Paranaense e Norte Paulista - Scredi Aliança Pr/sp.  
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.  
Embargado: M e W Transportes Rodoviários Ltda..  
Advogado: Ressel Luiz dos Santos Trento - 41812N-PR.  
Relator: Desembargadora Josély Ditttrich Ribas.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0122** 0002230-86.2016.8.16.0081/2 - Apelação Cível  
Comarca: Faxinal.  
Vara: Vara Cível de Faxinal.  
Ação Originária: 0002230-86.2016.8.16.0081 - Embargos à Execução.  
Apelante: Cleide Baldan Nunes, Juvencio Nunes de Andrade, Nunes de Andrade e Baldan Ltda.  
Advogado: Eustaquio de Oliveira Junior - 26255N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0123** 0009162-71.2019.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0009162-71.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: B.B.S., L.M.B..  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Apelado: B.B.S., L.M.B..  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0124** 0031562-47.2016.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0031562-47.2016.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Hely Jose Bittencourt Filho.  
Advogado: Juliane Toledo dos Santos Rossa - 29214N-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0125** 0066094-03.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.

- Ação Originária: 0066094-03.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Rodrigo Aparecido Botelho.  
 Advogado: Patrícia Feliciano de Lima - 74685N-PR.  
 Apelado: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
 Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0126** 0002552-91.2011.8.16.0175 - Apelação Cível  
 Comarca: Uraí.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Uraí.  
 Ação Originária: 0002552-91.2011.8.16.0175 - Monitoria.  
 Apelante: Estado do Paraná.  
 Advogado: Sergio Simão Dias - 32971N-PR.  
 Apelado: Edna dos Santos Tini, Edson Tini Junior, Giuliano Tini, Viviane Tini.  
 Advogado: Gustavo Roberto de Sa Pereira - 3766N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Víctor Martim Batschke.
- 0127** 0003140-89.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0004305-45.2019.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Agravante: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: Jorge Donizeti Sanchez - 69841A-PR.  
 Agravado: Supermercado Santo Cristo Distribuidora de Alimentos Eireli - Me.  
 Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0128** 0001418-07.2017.8.16.0082/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Formosa do Oeste.  
 Vara: Vara Cível de Formosa do Oeste.  
 Ação Originária: 0001418-07.2017.8.16.0082 - Embargos à Execução.  
 Embargante: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Nossa Terra - Sicredi Nossa Terra.  
 Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.  
 Embargado: Natalino Salvador da Silva, Rogério Salvador da Silva.  
 Advogado: Crestiane Andrea Zanrosso - 31462N-PR, Giovana Picoli - 51189N-PR.  
 Relator: Desembargadora Josely Ditttrich Ribas.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0129** 0020036-81.2020.8.16.0021 - Apelação Cível  
 Comarca: Cascavel.  
 Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
 Ação Originária: 0020036-81.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Creusa Sebastiana Caliman Nezzello.  
 Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
 Apelado: Banco Societé Générale Brasil S/a.  
 Advogado: Hernandes Rodrigo Ramos de Souza - 223748N-SP.  
 Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0130** 0037126-68.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0024933-28.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
 Embargante: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
 Embargado: Silmar Fabri.  
 Advogado: Evandro José Lago - 66926N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0131** 0003298-47.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Cianorte.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.  
 Ação Originária: 0000988-31.2016.8.16.0069 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Agravante: Ricardo Naruchito Takase.  
 Advogado: Pedro Eduardo Cortez Gameiro - 73853N-PR.  
 Agravado: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
 Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0132** 0001604-40.2020.8.16.0077 - Apelação Cível  
 Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
 Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.  
 Ação Originária: 0001604-40.2020.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.  
 Apelado: Expedita Maria da Conceição Silva.  
 Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
 Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0133** 0003233-24.2013.8.16.0100/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Jaguariaíva.  
 Vara: Vara Cível de Jaguariaíva.  
 Ação Originária: 0003233-24.2013.8.16.0100 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Itau Unibanco S.a..  
 Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR, Priscila Kei Sato - 42074N-PR.  
 Embargado: Sebastião Ferreira da Silva, Sebastião Ferreira da Silva Confeccões.  
 Advogado: Aluisio Pires de Oliveira - 20064N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0134** 0002786-18.2018.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0002786-18.2018.8.16.0017 - Monitoria.  
 Embargante: Aparecido Marroni, Ingá Center Acabamentos Para Construção Ltda, Mair Helena Lourenço Marroni.  
 Advogado: José Francisco Pereira - 15728N-PR.  
 Embargado: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0135** 0004730-21.2019.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0004730-21.2019.8.16.0017 - Embargos à Execução.  
 Embargante: Cooperativa de Credito Sicoob Metropolitano.  
 Advogado: Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR.  
 Embargado: Adriana Piola, Airtton Alves Ribeiro, Magna Editora Gráfica Ltda Me.  
 Advogado: Donato Santos de Souza - 63313N-PR.  
 Relator: Desembargadora Josely Ditttrich Ribas.
- 0136** 0003493-32.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Tibagi.  
 Vara: Vara Cível de Tibagi.  
 Ação Originária: 0000140-64.2018.8.16.0169 - Embargos à Execução.  
 Agravante: Manoel Luiz Gonçalves Camargo Ribas.  
 Advogado: Tabata Ribeiro Brito Miqueletti - 87889N-PR.  
 Agravado: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: Adriane Guasque - 22836N-PR, Consuelo Guasque - 27217N-PR, Renato Vargas Guasque - 5152N-PR.  
 Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0137** 0006696-37.2012.8.16.0058/2 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Campo Mourão.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
 Ação Originária: 0006696-37.2012.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Marlene Leithold - 22619N-PR.  
 Embargado: Agropecuária Avelino Ltda, Aldo Natal Hanel, Irineu Hanel, João Carlos Giroto.  
 Advogado: Arno Valério Ferrari - 33830N-PR, Luciandra Monteiro Ferrari - 45893N-PR.  
 Relator: Desembargadora Josely Ditttrich Ribas.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Rodrigo Fernandes Lima Dalledone.
- 0138** 0025415-24.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0025415-24.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Benedito Alves.  
 Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.  
 Apelado: Banco Agibank S.a.  
 Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.  
 Relator: Desembargadora Josely Ditttrich Ribas.
- 0139** 0004706-36.2020.8.16.0056 - Apelação Cível  
 Comarca: Cambé.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
 Ação Originária: 0004706-36.2020.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Banco Bmg Sa.  
 Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.  
 Apelado: Ananias Jose de Araujo.  
 Advogado: Renan da Costa Coelho - 72579N-PR, Renato César Brambilla - 72199N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Víctor Martim Batschke.
- 0140** 0029721-46.2018.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0029721-46.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Compar Consultoria Tributária Empresarial Ltda.  
 Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.  
 Embargado: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
 Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0141** 0000477-48.2020.8.16.0051 - Apelação Cível  
 Comarca: Barbosa Ferraz.  
 Vara: Vara Cível de Barbosa Ferraz.  
 Ação Originária: 0000477-48.2020.8.16.0051 - Petição Cível.  
 Apelante: Pedrelina Marceano de Mello.  
 Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
 Apelado: Itau Unibanco S.a..  
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
 Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0142** 0000572-78.2020.8.16.0051 - Apelação Cível  
 Comarca: Barbosa Ferraz.  
 Vara: Vara Cível de Barbosa Ferraz.  
 Ação Originária: 0000572-78.2020.8.16.0051 - Petição Cível.  
 Apelante: Jose Simão de Brito.  
 Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
 Apelado: Banco Itau Consignado S.a..  
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
 Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0143** 0051966-41.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0051966-41.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Maria Sig Prag Oliveira Candido dos Santos.  
 Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
 Apelado: Banco Itau Consignado S.a..  
 Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
 Relator: Desembargadora Josely Ditttrich Ribas.
- 0144** 0004639-11.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Telêmaco Borba.  
 Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.  
 Ação Originária: 0002511-52.2014.8.16.0165 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Agravante: B.d.B..  
 Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
 Agravado: E.A.G..  
 Advogado: Angélica Carnovale Marçola - 32917N-PR, Luciana Castaldo Colosio - 23608N-PR.  
 Relator: Desembargador José Camacho Santos.



- 0145** 0012387-33.2017.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012387-33.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Mário Garcia.  
Advogado: Michel Tomio Murakami - 45064N-PR, Richard Beckers - 72488N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0146** 0000529-63.2020.8.16.0077 - Apelação Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0000529-63.2020.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Cicero Eugenio de Campos.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0147** 0005189-06.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0002232-13.2018.8.16.0105 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Regiane Aparecida Chieregatti Bernardes.  
Advogado: Shirley de Andrade Negrão Ferreira - 57488N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0148** 0015279-70.2018.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0015279-70.2018.8.16.0035 - Embargos à Execução.  
Apelante: Ary Isidoro Precoma, Paulo Cezar Precoma, Romilda Pereira Précoma.  
Apelados: Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Luiz Fernando Brusamolim - 21777N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0149** 0003896-76.2020.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0003896-76.2020.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Mario Rodrigues.  
Advogado: Glaucio Luciano Ramos - 19211N-PR.  
Apelado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0150** 0005534-69.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0004807-16.2020.8.16.0075 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Maria Neusa Pereira dos Santos Moraes.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0151** 0008497-42.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0008497-42.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Benedito Aparecido.  
Advogado: Glaucio Luciano Ramos - 19211N-PR.  
Apelado: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0152** 0012879-89.2018.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0012879-89.2018.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Bradesco S/a.  
Apelante Adesivo: Mieceslau Marcos Kulevicz.  
Advogado: Alessandra Carla Zanini - 48744N-PR, Bruno Tortorelli Winche - 34531N-PR, Renato Benvido Frata - 27187N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Apelado: Mieceslau Marcos Kulevicz.  
Apelado Adesivo: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Alessandra Carla Zanini - 48744N-PR, Bruno Tortorelli Winche - 34531N-PR, Renato Benvido Frata - 27187N-PR, Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0153** 0011209-79.2019.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0011209-79.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco do Brasil S/a, Construa - Construções Civis Ltda.  
Advogado: Alexandre Aidar Rigobelo - 71047N-PR, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Apelado: Neuza Rodrigues de Souza.  
Advogado: Priscila Leal Rolanski - 63212N-PR, Ronaldo Leal Rolanski - 33681N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0154** 0023455-12.2020.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0023455-12.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Madalena da Silva Amaral.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0155** 0007434-59.2015.8.16.0045 - Apelação Cível  
Comarca: Araopongas.  
Vara: 2ª Vara Cível de Araopongas.  
Ação Originária: 0007434-59.2015.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Paulo Donizeth de Oliveira.  
Advogado: Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Marcelle Senhorinho Olivo - 64027N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.  
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR, Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0156** 0021048-06.2020.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0021048-06.2020.8.16.0030 - Embargos à Execução.  
Apelante: João Pedro da Silva Andrade.  
Advogado: Juan Luis Eduardo Capilla - 97986N-PR.  
Apelado: Manica Comercio de Eletromoveis - Eireli.  
Advogado: Suelen Cristina Efting - 69816N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0157** 0001129-82.2020.8.16.0110 - Apelação Cível  
Comarca: Mangueirinha.  
Vara: Vara Cível de Mangueirinha.  
Ação Originária: 0001129-82.2020.8.16.0110 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Anilda de Oliveira Albino.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0158** 0002375-74.2019.8.16.0102 - Apelação Cível  
Comarca: Joaquim Távora.  
Vara: Vara Cível de Joaquim Távora.  
Ação Originária: 0002375-74.2019.8.16.0102 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: A.P.d.S..  
Advogado: Victor Augusto Mangerona - 85985N-PR.  
Apelado: O.S.C.F.e.l..  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0159** 0005634-84.2020.8.16.0056 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0005634-84.2020.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ingrácio Rodrigues de Lima.  
Advogado: Renan da Costa Coelho - 72579N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0160** 0022502-48.2020.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0022502-48.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Dirceu Freitas de Lima.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Votorantim S.a..  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargadora Josely Ditttrich Ribas.
- 0161** 0010340-89.2017.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Peabiru.  
Vara: Vara Cível de Peabiru.  
Ação Originária: 0010340-89.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Elias Anunciação dos Santos.  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0162** 0033246-07.2016.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0033246-07.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Denizart Dutra Rodrigues.  
Advogado: Felipe Henrique Pacheco - 43050N-PR, Leonardo Guilherme dos Santos Lima - 53107N-PR, Luiz Roberto Romano - 21363N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho.
- 0163** 0015121-06.2007.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0015121-06.2007.8.16.0001 - Ação de Exigir Contas.  
Apelante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a.  
Advogado: Alexandre de Almeida - 56124N-PR.  
Apelado: Gladys Angela Nodari Lange.  
Advogado: Bruno Partala - 99327N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0164** 0001030-07.2020.8.16.0145 - Apelação Cível  
Comarca: Ribeirão do Pinhal.  
Vara: Vara Cível de Ribeirão do Pinhal.  
Ação Originária: 0001030-07.2020.8.16.0145 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Joana D Arc Garcia da Rosa.  
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.

- 0165** 0008872-50.2020.8.16.0044 - Apelação Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0008872-50.2020.8.16.0044 - Embargos à Execução.  
Apelante: Amarildo Mendes de Oliveira, Street Industria e Comercio de Confeccoes Eirelo.  
Advogado: Jander Luis Catarin - 31077N-PR.  
Apelado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Fernando Trindade de Menezes - 49826N-PR, Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello - 25814N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0166** 0001038-24.2015.8.16.0059 - Apelação Cível  
Comarca: Cândido de Abreu.  
Vara: Vara Cível de Cândido de Abreu.  
Ação Originária: 0001038-24.2015.8.16.0059 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Apelado: Daniel Struwka, Solange Struwka.  
Advogado: Guilherme Michel Barboza Slleder - 89364N-PR, Rosângela Cristina Barboza Slleder - 36441N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0167** 0023465-56.2020.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0023465-56.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Madalena da Silva Amaral.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Desembargadora Josely Dittrich Ribas.
- 0168** 0022196-33.2016.8.16.0017/4 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0022196-33.2016.8.16.0017 - Embargos à Execução.  
Apelante: Maria Daiana Bueno de Camargo.  
Advogado: Ines Estanislava Pucci - 26201N-PR.  
Apelado: Fa Maringá Ltda.  
Advogado: Ana Maria Lopes Rodrigues dos Santos Borges - 28901N-PR, Silvio Sunayama de Aquino - 33911N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0169** 0003892-76.2018.8.16.0126 - Apelação Cível  
Comarca: Palotina.  
Vara: Vara Cível de Palotina.  
Ação Originária: 0003892-76.2018.8.16.0126 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.  
Apelado: Comercial de Tintas e Ferragens Delfino.  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0170** 0000956-33.2016.8.16.0099 - Apelação Cível  
Comarca: Jaguapitã.  
Vara: Vara Cível de Jaguapitã.  
Ação Originária: 0000956-33.2016.8.16.0099 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Sebo Varzea Grande Ind. Com. de Prod. Animais Ltda.  
Advogado: Ana Lúcia Forti Neves - 62005N-PR, Fernando Antonio Moretto - 70246N-PR, Gabriel dos Santos Frederico - 102966N-PR, Wendel Ricardo Neves - 62076N-PR.  
Apelado: F R Nutriani Industria e Comércio de Rações Ltda.  
Advogado: Osvaldo Damião Veiga Filho - 27930N-PR, Priscila Caroline Silva Veiga - 44123N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0171** 0000269-78.2018.8.16.0166 - Apelação Cível  
Comarca: Terra Boa.  
Vara: Vara Cível de Terra Boa.  
Ação Originária: 0000269-78.2018.8.16.0166 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco do Brasil S.a..  
Advogado: Luiz Fernando Brusamolín - 21777N-PR.  
Apelado: Ledara Ind Com Confeccoes Ltda.  
Advogado: Priscilla Galli Silva - 61530N-PR, Valdeci Aparecido da Silva - 53953N-PR.  
Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Victor Martim Batschke.
- 0172** 0009097-28.2020.8.16.0058 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0009097-28.2020.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Neuza Ribeiro Picoli.  
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valtter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.
- 0173** 0010040-22.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010040-22.2020.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: Helio Malacarne Silva.  
Advogado: Alexandre Sutkus de Oliveira - 33264N-PR.  
Apelado: Alexandre Ostermack Rezende, Luiz Sérgio Menicucci Rezende, Nato Construções e Participações Ltda.  
Advogado: Daniel Siqueira Borda - 63688N-PR, Flavio Ribeiro Bettega - 20657N-PR, Marcia Fernandes Bezerra - 35769N-PR, Victor Hugo Dantas Marangoni - 59250N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0174** 0000095-63.1998.8.16.0039 - Apelação Cível  
Comarca: Andirá.  
Vara: Vara Cível de Andirá.  
Ação Originária: 0000095-63.1998.8.16.0039 - Execução de Título Extrajudicial.
- Apelante: Bertold Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda.  
Advogado: Ana Paula Delgado de Souza Barroso - 29484N-PR, Jefferson do Carmo Assis - 4680N-PR.  
Apelado: O Anjos Cia Ltda.  
Interessado: Devonil da Luz Pasturino, Marcos Gonçalves Batista.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0175** 0005917-56.2020.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 3ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0005917-56.2020.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Airton Ferreira dos Santos, Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
Apelado: Airton Ferreira dos Santos, Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR, Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0176** 0028401-27.2020.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0028401-27.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alcides Leonel.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0177** 0023939-90.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0014387-38.2020.8.16.0021 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Embargante: Banco Safra S.a.  
Advogado: Ananias Cezar Teixeira - 25976N-PR.  
Embargado: Algo Mais Comércio de Combustíveis Ltda..  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0178** 0000677-21.2014.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000677-21.2014.8.16.0001 - Monitoria.  
Embargante: Banco do Brasil S/a.  
Embargado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
Embargado: Batistel Alimentos Ltda, Jairo Baptista Mendes, Joacir Batistel, Tereza Batista Mendes.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0179** 0009048-14.2017.8.16.0083/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0009048-14.2017.8.16.0083 - Embargos à Execução.  
Embargante: Lizeu Adair Berto.  
Advogado: Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.  
Embargado: Luersen Comercio de Produtos Alimenticios Ltda.  
Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR, Thiago Ferrari Turra - 58660N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0180** 0002349-03.2019.8.16.0094 - Apelação Cível  
Comarca: Iporã.  
Vara: Vara Cível de Iporã.  
Ação Originária: 0002349-03.2019.8.16.0094 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Maria Pauluze Arlindo.  
Advogado: Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargador José Camacho Santos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk.
- 0181** 0052545-86.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0052545-86.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Balbina Bonifacio Vicente.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0182** 0002125-35.2020.8.16.0028 - Apelação Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0002125-35.2020.8.16.0028 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Sydney João da Veiga.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Safra S.a.  
Advogado: Alexandre Fidalgo - 172650N-SP.  
Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.
- 0183** 0009927-37.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0051953-42.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Elizabeth Silva.  
Advogado: Fabio Barrozo Pullin de Araujo - 58815N-PR.  
Agravado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0184** 0009048-14.2017.8.16.0083/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0009048-14.2017.8.16.0083 - Embargos à Execução.

<p>Embargante: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. Advogado: Luiz Henrique Bona Turra - 17427N-PR, Thiago Ferrari Turra - 58660N-PR. Embargado: Lizeu Adair Berto. Advogado: Lizeu Adair Berto - 24752N-PR. Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.</p> <p><b>0185</b> 0021113-47.2010.8.16.0031/1 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Guarapuava. Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava. Ação Originária: 0021113-47.2010.8.16.0031 - Execução de Título Extrajudicial. Embargante: Sadi Luiz Simon. Advogado: Ingrid Simon Strada - 49184N-PR. Embargado: Aurea Matni Araujo, Jose Massamitsu Kohatsu, Luiz Arthur Araujo, Luiz Orlando Araujo. Advogado: Alessandro Frederico de Paula - 29326N-PR, Fabiana Andrea Fernandes Lima Pereira - 43141N-PR, Marcos Antonio Maier Carvalho - 19724N-PR, Milton Luiz do Prado Junior - 44959N-PR. Interessado: Banco Bradesco S/a, Banco John Deere S.a., Cooperativa de Produtores de Sementes Coprossel, Estado do Paraná, Instituto Agua e Terra, Município de Guarapuava/pr, Rural Agropecuária Ltda, Sollo Sul Insumos Agrícolas Ltda., União - Procuradoria Geral da União. Advogado: Ana Luiza de Paula Xavier - 32876N-PR, Aribelco Curi Junior - 63429N-PR, Eduardo Telli Pinto de Oliveira - 46202N-PR, Felipe Antônio Parizotto - 55367N-PR, Luciano Alves Batista - 13969N-PR, Marta de Carvalho Ferreira dos Santos - 1672N-RO, Pablo de Souza Nunes - 59997N-PR. Relator: Desembargadora Rosana Andriquetto de Carvalho.</p> <p><b>0186</b> 0053033-41.2020.8.16.0014 - Apelação Cível Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Cível de Londrina. Ação Originária: 0053033-41.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível. Apelante: Deolinda Cordeiro Luis. Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR. Apelado: Banco Bradesco S/a. Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR. Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.</p> <p><b>0187</b> 0002030-59.2019.8.16.0086 - Apelação Cível Comarca: Guaíra. Vara: Vara Cível de Guaíra. Ação Originária: 0002030-59.2019.8.16.0086 - Procedimento Comum Cível. Apelante: Santinor Pires de Oliveira. Advogado: Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS. Apelado: Banco Votorantim S.a.. Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR. Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro.</p> <p><b>0188</b> 0047382-70.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível Comarca: Curitiba. Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba. Ação Originária: 0006379-38.2020.8.16.0194 - Embargos à Execução. Embargante: Felipe Gustavo Pallu, Felipe Sampaio Ghem, Priede Soluções Ltda., Thiago Pereira Kunitz. Advogado: Marcio Ari Vendruscolo - 24736N-PR. Embargado: Adilson Toshio Sokabe, Bruno Fernandes Ghem. Advogado: Diogo Loureiro de Almeida - 42319N-PR. Relator: Desembargador Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Eduardo Novacki.</p> <p><b>0189</b> 0002828-38.2019.8.16.0080 - Apelação Cível Comarca: Engenheiro Beltrão. Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão. Ação Originária: 0002828-38.2019.8.16.0080 - Procedimento Comum Cível. Apelante: Joao Goncalves. Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR. Apelado: Banco J. Safra S.a. Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS. Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk.</p> <p><b>0190</b> 0023798-54.2019.8.16.0017 - Apelação Cível Comarca: Maringá. Vara: 7ª Vara Cível de Maringá. Ação Originária: 0023798-54.2019.8.16.0017 - Embargos à Execução. Apelante: Alexandre Jefferson Dallagnol. Advogado: Rodolfo Carlos Diehl - 62967N-PR. Apelado: Hmf Administradora de Bens Ltda. Advogado: Eustaquio de Oliveira Junior - 26255N-PR, Marcos Antonio Piola - 13574N-PR. Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk.</p>	<p>Adhemar de Oliveira e Silva Filho - 29231N-PR Adilson José de Melo - 53720N-PR Adriane Marcello Alves de Carvalho - 19924N-PR Adriana Ambrosio Bueno - 303921N-SP Adriana Gavazzoni - 17787N-PR Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR</p> <p>Adriano Prota Sannino - 56694N-PR Adriano Rogerio Patussi - 19493N-PR Adson Albino de Almeida Santos - 61196N-PR Alberto José Zerbato - 22208N-PR Alcio Manoel de Souza Figueiredo - 28192N-PR Alessandra Michalski Velloso - 45283N-RS</p> <p>Alessandro Edison Martins Migliozzi - 22942N-PR Alessandro Kioshi Kishino - 29776N-PR Alessandro Marinelli de Oliveira - 29492N-PR Alex Carneiro Medeiros - 83422N-PR</p> <p>Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS Alex Francisco Pilatti - 41551N-PR Alex Frederico Bedenarski - 51512N-PR Alexandre Augusto Forciniti Valera - 59572A-PR Alexandre Correa Nasser de Melo - 38515N-PR</p> <p>Alexandre Jankovski Botto de Barros - 47878N-PR Alexandre Martins Calil - 29812N-PR</p> <p>Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR</p> <p>Alexandre Pereira Bornelli - 33164N-PR Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR</p> <p>Alexandre Postiglione Buhner - 25633N-PR</p> <p>Alexandre Scabello Milazzo - 50195N-PR Ali Tawfeiq - 60909N-PR Aline Belli Roncem de Lima - 94993N-PR Aline Tierling - 77271N-RS Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR</p> <p>Allex de Alcantara Silva - 80463N-PR Aline Cassiane Chagas de Souza - 55387N-PR Amazonas Francisco do Amaral - 10879N-PR Ana Carolina Ribas - 86659N-PR Ana Karine Santos Politano - 244487N-SP Ana Lucia França - 20941N-PR Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR</p> <p>Anderson Crozariolli Tavares - 33477N-PR André Abreu de Souza - 32201N-PR André Luis Bauer Brizola - 49413N-PR André Luis Hubel de Rezende - 50867N-PR André Luis Rodrigues Afonso - 53944N-PR Andre Luis Sonntag - 66050A-PR</p> <p>Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR</p> <p>André Luiz Prieto - 61900N-PR Andre Luiz Schmitz - 32571N-PR Andre Manzoli - 172290N-SP Andre Ricardo Brusamolín - 22916N-PR Andrea Cristina Maia da Silva Vieira de Paula - 34732N-PR Andréia Cristina Gentile Buziquia - 75358N-PR Andressa Moreira Frediani - 94081N-PR Angela Dorotéia Coradette da Rosa - 38139N-PR Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR</p>	<p>0129 0010610-74.2021.8.16.0000 0148 0003051-76.2015.8.16.0194/1 0095 0008900-19.2021.8.16.0000 0181 0001835-56.2019.8.16.0092/2 0148 0003051-76.2015.8.16.0194/1 0180 0006600-67.2020.8.16.0017 0248 0007696-20.2020.8.16.0017 0230 0045334-96.2020.8.16.0014 0254 0000812-22.2013.8.16.0113/1 0207 0028500-43.2019.8.16.0017 0106 0009434-60.2021.8.16.0000 0153 0012650-29.2021.8.16.0000 0087 0008576-29.2021.8.16.0000 0250 0005623-24.2020.8.16.0034 0123 0006601-87.2011.8.16.0075/1 0249 0026711-57.2019.8.16.0000 0090 0001743-92.2021.8.16.0000/1 0031 0019774-32.2009.8.16.0017/3 0239 0010601-16.2013.8.16.0058/1 0062 0007406-22.2021.8.16.0000 0107 0009478-79.2021.8.16.0000 0118 0056080-65.2020.8.16.0000/1 0122 0010253-94.2021.8.16.0000 0105 0009285-64.2021.8.16.0000 0266 0057675-02.2020.8.16.0000/1 0267 0075385-35.2020.8.16.0000/1 0001 0002030-55.2021.8.16.0000 0133 0001189-81.2017.8.16.0103 0269 0069304-70.2020.8.16.0000/1 0137 0011072-31.2021.8.16.0000 0152 0012576-72.2021.8.16.0000 0173 0023133-57.2017.8.16.0001 0175 0006595-25.2019.8.16.0035 0180 0006600-67.2020.8.16.0017 0254 0000812-22.2013.8.16.0113/1 0013 0067036-43.2020.8.16.0000 0225 0001040-13.2018.8.16.0051/2 0244 0003445-76.2020.8.16.0075/1 0110 0009587-93.2021.8.16.0000 0217 0009587-93.2021.8.16.0000/1 0259 0062872-35.2020.8.16.0000/1 0007 0027537-20.2018.8.16.0001 0276 0068747-83.2020.8.16.0000/1 0040 0000670-46.2019.8.16.0068 0007 0027537-20.2018.8.16.0001 0092 0008775-51.2021.8.16.0000 0096 0008910-63.2021.8.16.0000 0057 0006925-59.2021.8.16.0000 0040 0000670-46.2019.8.16.0068 0156 0005778-95.2021.8.16.0000/1 0235 0004953-85.2019.8.16.0174/2 0181 0001835-56.2019.8.16.0092/2 0193 0000904-32.2016.8.16.0133/1 0078 0008274-97.2021.8.16.0000 0140 0052223-11.2020.8.16.0000/1 0242 0062998-85.2020.8.16.0000/1 0064 0007525-80.2021.8.16.0000 0164 0004508-58.2016.8.16.0017 0007 0027537-20.2018.8.16.0001 0011 0062431-54.2020.8.16.0000 0072 0008023-79.2021.8.16.0000 0091 0008726-10.2021.8.16.0000 0158 0000819-10.2020.8.16.0132 0163 0001172-66.2019.8.16.0138/1 0190 0014119-87.2020.8.16.0019 0191 0013793-30.2020.8.16.0019 0142 0005170-34.2020.8.16.0194/1 0047 0000498-15.2019.8.16.0130 0084 0008501-87.2021.8.16.0000 0211 0060736-43.2012.8.16.0001 0241 0012077-56.2019.8.16.0001</p> <p>0008 0056325-76.2020.8.16.0000 0027 0001341-11.2021.8.16.0000 0244 0003445-76.2020.8.16.0075/1 0014 0071551-24.2020.8.16.0000 0135 0010873-09.2021.8.16.0000</p>
--	---	---

**Setor de Pautas**

**Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 23:59**  
**Sessão VIRTUAL ordinária - 15ª Câmara Cível**  
**Relação No. 2021.00020 de Publicação - Projudi**

**Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 15ª Câmara Cível**  
**a realizar-se em 03/05/2021 às 00:00 horas até**  
**07/05/2021 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.**

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adalberto Fonsatti - 18678N-PR	0112	0009633-82.2021.8.16.0000
Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR	0090	0001743-92.2021.8.16.0000/1













- Comarca: Bela Vista do Paraíso.  
 Vara: Vara Cível de Bela Vista do Paraíso.  
 Ação Originária: 0000062-60.2000.8.16.0053 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Apelante: João Andreo Colofatti.  
 Advogado: Thaísa Comar - 48308N-PR.  
 Apelado: Indústria e Comércio de Móveis Cion Ltda - Me, Jovaci Martins de Oliveira.  
 Advogado: Carlos Jose Cogo Milanez - 25042N-PR.  
 Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0004** 0001051-45.2019.8.16.0168 - Apelação Cível  
 Comarca: Terra Roxa.  
 Vara: Vara Cível de Terra Roxa.  
 Ação Originária: 0001051-45.2019.8.16.0168 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Fernando da Silva.  
 Advogado: José Edervandes Vidal Chagas - 54503N-PR.  
 Apelado: Banco Cetelem S.a..  
 Advogado: Luiz Henrique Cabanellos Schuh - 35858N-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0005** 0040916-60.2020.8.16.0000 - Petição Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0003116-05.2014.8.16.0001 - Monitoria.  
 Requerente: Jaime Alves de Oliveira.  
 Advogado: Humberto Ribeiro de Queiroz - 1805N-PR.  
 Requerido: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.  
 Advogado: Cristiana Vasconcelos Borges Martins - 12002N-MS.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0006** 0015419-08.2011.8.16.0017 - Apelação Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0015419-08.2011.8.16.0017 - Ação de Exigir Contas.  
 Apelante: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: Ricardo Chiavegatti - 183217N-SP, Rodrigo Freitas da Silva - 359586N-SP.  
 Apelado: Alberto Eduardo Rings.  
 Advogado: Edu Alex Sandro dos Santos Vieira - 46549N-PR, Raphael Farias Martins - 43386N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0007** 0027537-20.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0027537-20.2018.8.16.0001 - Embargos de Terceiro Cível.  
 Apelante: Btz Indústria e Comércio de Móveis Ltda, M. Ferrari Comercial de Colchões - Eireli - Me.  
 Advogado: Aline Tierling - 77271N-RS, André Luis Bauer Brizola - 49413N-PR, Arthur Daniel Calasans Kesikowski - 40586N-PR, Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS, Suelen Salvi Zanini - 43159N-PR.  
 Apelado: Batista de Albuquerque & Santos Imóveis Ltda, Btz Indústria e Comércio de Móveis Ltda, João Victor Batista de Albuquerque, M. Ferrari Comercial de Colchões - Eireli - Me, Paradiso Projetados Móveis e Eletrodomésticos.  
 Advogado: Alexandre Scabello Milazzo - 50195N-PR, Aline Tierling - 77271N-RS, André Luis Bauer Brizola - 49413N-PR, Arthur Daniel Calasans Kesikowski - 40586N-PR, Daniel Fernando Pastre - 42216N-PR, Marcia Mallmann Lippert - 35570N-RS, Suelen Salvi Zanini - 43159N-PR.  
 Interessado: 11º Tabelionato de Notas de Curitiba, Cartório Distrital de Santa Felicidade, Cartório Distrital de Sao Marcos, Serviço Distrital do Pinheirinho.  
 Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0008** 0056325-76.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Ibaiti.  
 Vara: Vara Cível de Ibaiti.  
 Ação Originária: 0004582-56.2017.8.16.0089 - Monitoria.  
 Agravante: Michele Analdina Abucarub Regazzo.  
 Advogado: Andréia Cristina Gentile Buziquia - 75358N-PR, Geraldo Antonio Pinheiro do Amaral Gentile - 73391N-PR, Marilina Pinheiro do Amaral Gentile - 15001N-PR.  
 Agravado: Cooperativa de Credito - Sicoob Alianca.  
 Advogado: Geison José Simões Santos - 37770N-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0009** 0057482-84.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0029259-36.2011.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Agravante: Leandro Michel Chameski.  
 Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
 Agravado: Suzane Cristina Grein.  
 Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0010** 0016188-23.2019.8.16.0021 - Apelação Cível  
 Comarca: Cascavel.  
 Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel.  
 Ação Originária: 0016188-23.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Itau Unibanco S.a..  
 Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
 Apelado: Luiz Carlos Mariano.  
 Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
 Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0011** 0062431-54.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0023682-19.2017.8.16.0017 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.  
 Agravante: Gr Comercio e Servicos Graficos Ltda.  
 Advogado: César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR, Gabriel Simões Lopes - 80370N-PR.
- Agravado: Alvacir dos Santos Bahls, Luiz Octávio Teixeira Stocco, Paulo Inada, Ronaldo Pinto Moura.  
 Advogado: André Luis Hubel de Rezende - 50867N-PR, Camila Cristina Andreoti Boaventura - 64434N-PR, Marcelo Costa - 25744N-PR, Marco Aurelio Alves Barbosa - 107859N-SP, Mariana Mesquita Stocco - 292055N-SP, Marina Rodrigues de Azevedo - 74527N-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0012** 0002639-49.2007.8.16.0058 - Apelação Cível  
 Comarca: Campo Mourão.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
 Ação Originária: 0002639-49.2007.8.16.0058 - Cumprimento de sentença.  
 Apelante: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: Nelson Willans Fraton Rodrigues - 128341N-SP.  
 Apelado: Eletrocampo-com.mat.eletricos Ltda.  
 Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fábio André Santos Muniz.
- 0013** 0067036-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Santo Antônio da Platina.  
 Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.  
 Ação Originária: 0002920-59.2017.8.16.0153 - Embargos à Execução.  
 Agravante: Estado do Paraná.  
 Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.  
 Agravado: Cooperativa de Poupanca e Credito Ouro Verde - Sicoob Ouro Verde, Ivan Luis Prado, Ivan Luiz Prado Produtos Veterinários - Me, Rosane Elias Prado.  
 Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR, Ariane Souza Alves e Moreira - 92537N-PR, Victor Augusto Mangerona - 85985N-PR.  
 Interessado: Adriano Augusto de Souza.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0014** 0071551-24.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0004682-16.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Banco Cooperativo Sicedri S.a..  
 Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.  
 Agravado: Incepa Revestimentos Ceramicos Ltda.  
 Advogado: Angela Estorilio Silva Franco - 21787N-PR, Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR, Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR, Ewerson Quillante - 65505N-PR, Karina de Oliveira Fabris dos Santos - 44164N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.  
 Interessado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Parque das Araucarias - Sicedri Parque das Araucarias Pr/sc/sp, Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Vanguarda da Regiao das Cataratas do Iguacu e Vale do Paraiba - Sicedri Vanguarda Pr/sp/rj.  
 Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0015** 0072052-75.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0009955-70.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Alessandra Aparecida Herane Nascimento.  
 Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.  
 Agravado: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0016** 0003746-85.2002.8.16.0129 - Apelação Cível  
 Comarca: Paranaguá.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.  
 Ação Originária: 0003746-85.2002.8.16.0129 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Apelante: Heraldo da Rosa.  
 Advogado: José Oscar Kluppel Teixeira - 50360N-PR, Luiz Fernando Kostycz Silva - 74820N-PR.  
 Apelado: Édina Fernandes Lima Ferreira.  
 Advogado: Rodolfo Cajango Peralto - 55938N-PR.  
 Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0017** 0000055-23.2019.8.16.0079 - Apelação Cível  
 Comarca: Dois Vizinhos.  
 Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.  
 Ação Originária: 0000055-23.2019.8.16.0079 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Debora Elenice Lima.  
 Advogado: Jociane de Miranda Antunes Camini - 60431N-PR.  
 Apelado: Parana Banco S/a, Verde Administradora de Cartões de Crédito S.a..  
 Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
 Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0018** 0002982-62.2019.8.16.0175 - Apelação Cível  
 Comarca: Uraí.  
 Vara: Vara Cível de Uraí.  
 Ação Originária: 0002982-62.2019.8.16.0175 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Edivaldo Faversoni Gil.  
 Advogado: Danilo Henrique Vicentini da Cruz - 81881N-PR, Omar Mohamad Zebian - 71094N-PR.  
 Apelado: Eduardo Naoji Fujimori.  
 Advogado: Lana Meiri Navarro - 38019N-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0019** 0073515-52.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0000053-31.1998.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Agravante: Assejur Assessoria de Empresas.  
 Advogado: Bruno Pirog Stasiak - 75160N-PR.  
 Agravado: Omar El Omeiri.  
 Advogado: Eduardo Pereira de Oliveira Mello - 19252N-PR.  
 Interessado: Libra Fomento Mercantil Ltda.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0020** 0073735-50.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.

- Ação Originária: 0005916-98.2017.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao-padronizados.  
Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.  
Agravado: Marcia Maria de Melo.  
Interessado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0021** 0074102-74.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0025067-94.2020.8.16.0017 - Ação de Exigir Contas.  
Agravante: Helio Alves da Silva.  
Advogado: Geraldo Aparecido Francisquini - 91461N-PR.  
Agravado: Helder Planas.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0022** 0074160-77.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0017309-79.2011.8.16.0017 - Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum.  
Agravante: Itau Unibanco Holding S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Agravado: Odirei Aparecido Domingos.  
Advogado: Cassia Denise Franzoi - 21466N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0023** 0076461-94.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0025788-45.2017.8.16.0019 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Denoir Marins.  
Advogado: João Manoel Grott - 29334N-PR.  
Agravado: Juliano Carvalho Pereira.  
Advogado: Paulino Mello Junior - 46739N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0024** 0000081-93.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0002386-34.2000.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Banco do Brasil S.a., Bb Financeira S/a - Credito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
Agravado: Franciso de Paula e Silva Junior.  
Advogado: Aparecida Biadola - 50887N-PR, Marcelo Gaiarini - 54796N-PR, Maria Veneranda Spina - 27831N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0025** 0000661-26.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Engenheiro Beltrão.  
Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão.  
Ação Originária: 0001234-91.2016.8.16.0080 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp.  
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR.  
Agravado: Celso Lourenço, José Lourenço Filho.  
Advogado: Cristiano Sato - 81187N-PR, Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR, Rafael Salomoni Gomes - 85052N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0026** 0001179-16.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Toledo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0010841-13.2020.8.16.0170 - Produção Antecipada da Prova.  
Agravante: Antonio Candido Correa.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Agravado: Banco Pan S.a..  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0027** 0001341-11.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0000033-78.2021.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Cinara Cristine da Silva Andrade.  
Advogado: Addressa Moreira Frediani - 94081N-PR, Murilo Henrique do Prado Oliveira - 85179N-PR.  
Agravado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0028** 0002234-06.2015.8.16.0099 - Apelação Cível  
Comarca: Jaguapitã.  
Vara: Vara Cível de Jaguapitã.  
Ação Originária: 0002234-06.2015.8.16.0099 - Embargos à Execução.  
Apelante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
Apelado: Alcides Jose Camargo Climaco Junior.  
Advogado: Luiz Lopes Barreto - 23516N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0029** 0001859-98.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0005475-67.2015.8.16.0105 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Joel Torres, Roberto Oda, Roseli Oda Torres, Unimoldes Industria e Comércio de Matrizes Ltda - Me.  
Advogado: Donato Santos de Souza - 63313N-PR, José Renato Alves de Almeida - 36104N-PR.
- Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0030** 0001095-72.2019.8.16.0133 - Apelação Cível  
Comarca: Pérola.  
Vara: Vara Cível de Pérola.  
Ação Originária: 0001095-72.2019.8.16.0133 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Benedicta Creuza dos Santos.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0031** 0019774-32.2009.8.16.0017/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0019774-32.2009.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Melbac Ind Com Couro Ltda.  
Advogado: Claudemir Sergio Santoro - 14626N-PR, Luis Carlos de Sousa - 25137A-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Alex Carneiro Medeiros - 83422N-PR, Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR, Graziella da Rocha Munhoz - 53522N-PR, Lucas Rafael Pereira - 270090N-SP, Luziane Rodrigues Martins - 79543N-PR, Lúdio Hiroyuki Takagui - 161679N-SP, Sidney Ahrens Junior - 35503N-PR, Edna Guerra Ferreira Garaluz - 46258N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0032** 0002171-74.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Castro.  
Vara: Vara Cível de Castro.  
Ação Originária: 0000614-88.2020.8.16.0064 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Comércio de Produtos Agropecuários Clarion Ltda..  
Advogado: Leandro Coelho - 57519N-PR.  
Agravado: Jose Sidney Valenga.  
Advogado: Grazielly Joyce Pereira Maia - 80572N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0033** 0002626-39.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0002067-12.2010.8.16.0148 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Ones Antonio Giraldi, Zelinda Marangoni Giraldi.  
Advogado: Badryed da Silva - 42071N-PR.  
Agravado: A L Silverio Transportes e Consultoria.  
Advogado: Sebastião Nunes da Rosa - 72089N-PR.  
Interessado: Cladis Carmen Giraldi Fonseca, Claudir João Giraldi, Estado do Paraná, Gilberto Hiroshi Maruishi, Município de Rolândia/pr, Nilson Giraldi, Nilze Giraldi Maruishi, União - Procuradoria Geral da União.  
Advogado: Bruno Lundgren Rodrigues Aranda - 44631N-PR, Marta de Carvalho Ferreira dos Santos - 1672N-RO, Miryan Siqueira Rosinski Alves - 56635N-PR, Vera Grace Paranaquá Cunha - 8195N-PR, Wilson Socio Junior - 60616A-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0034** 0002702-63.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0066206-35.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Banco Pan S.a..  
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.  
Agravado: Maria Hllena Araujo Costa.  
Advogado: Juliara Aparecida Gonçalves - 27251N-PR.  
Interessado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0035** 0005140-62.2020.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0005140-62.2020.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Pan S.a., Joaquim Jacinto.  
Advogado: Rafaela Lanutte Ferreira - 87227N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR, Victor Hugo Gouveia Cunha - 74189N-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a., Joaquim Jacinto.  
Advogado: Rafaela Lanutte Ferreira - 87227N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR, Victor Hugo Gouveia Cunha - 74189N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0036** 0002933-90.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ribeirão do Pinhal.  
Vara: Vara Cível de Ribeirão do Pinhal.  
Ação Originária: 0001481-32.2020.8.16.0145 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Zilma Aparecida da Silva.  
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.  
Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0037** 0003478-63.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guairá.  
Vara: Vara Cível de Guairá.  
Ação Originária: 0003130-25.2014.8.16.0086 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Francisco Carlos Lorencette.  
Advogado: Thiago Guardabassi Guerrero - 320490N-SP.  
Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.  
Interessado: Denise Augusto da Costa Lorencette, Pedro Gabriel Lorencette, Rosane Ivete Lewandowski Lorencette, Vitoria Lorencette.  
Advogado: Thiago Guardabassi Guerrero - 320490N-SP.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0038** 0003546-13.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São Miguel do Iguauçu.  
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguauçu.  
Ação Originária: 0004359-19.2019.8.16.0159 - Embargos à Execução.

- Agravante: Vanderlei dos Santos.  
Advogado: Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR.  
Agravado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Vanguarda da Regiao das Cataratas do Iguacu e Vale do Paraiba - Sicredi Vanguarda Pr/sp/rj.  
Advogado: Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0039** 0003699-46.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0015962-39.2020.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Banco Safra S.a.  
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.  
Agravado: Juliatio Foggiatto & Cia. Ltda..  
Advogado: Gustavo Henrique Gonçalves Baccarin - 75659N-PR, Raphael Gomes Condado - 55563N-PR, Rodrigo Pereira da Silva - 82824N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0040** 0000670-46.2019.8.16.0068 - Apelação Cível  
Comarca: Chopinzinho.  
Vara: Vara Cível de Chopinzinho.  
Ação Originária: 0000670-46.2019.8.16.0068 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Roque Vilmar Soares.  
Advogado: Aline Belli Roncem de Lima - 94993N-PR, Aline Cassiane Chagas de Souza - 55387N-PR, Gustavo Roncem de Lima - 84195N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0041** 0002826-43.2020.8.16.0077 - Apelação Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0002826-43.2020.8.16.0077 - Petição Cível.  
Apelante: Aparecida de Jesus dos Santos.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0042** 0007549-03.2019.8.16.0090 - Apelação Cível  
Comarca: Ibiporã.  
Vara: Vara Cível de Ibiporã.  
Ação Originária: 0007549-03.2019.8.16.0090 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Iolanda Gomes.  
Advogado: Rafael de Souza Silva - 44296N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0043** 0004874-75.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Bela Vista do Paraíso.  
Vara: Vara Cível de Bela Vista do Paraíso.  
Ação Originária: 0000411-67.2017.8.16.0053 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: R.d.A.A.M..  
Advogado: Maria Ivone Aguiar Gnoatto - 8525N-MS.  
Agravado: M.A.R.F., M.J.F..  
Advogado: Ricardo Bazono da Silva - 30099N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0044** 0004989-96.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0005048-38.2008.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Adair Mentz, Alceu Kailer Amaral, Alvinio Toneli, Antonio Carlos Gomes da Costa, Francisco Wojcik, Gregorio Selushnaki, Ladyr Maria Zanelatto de Santana, Maria Terezinha de Lima Mello, Vicente Nabosni, Zozimo Sebastiao Gouvea.  
Advogado: Eraldo Lacerda Júnior - 30437N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0045** 0000149-64.2006.8.16.0066 - Apelação Cível  
Comarca: Centenário do Sul.  
Vara: Vara Cível de Centenário do Sul.  
Ação Originária: 0000149-64.2006.8.16.0066 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Euclides Paschoal Bergamo.  
Apelante Adesivo: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Jose Vicente Ferreira - 30900N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Leandro Isaías Campi de Almeida - 28889N-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a..  
Apelado Adesivo: Euclides Paschoal Bergamo.  
Advogado: Jose Vicente Ferreira - 30900N-PR, Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Leandro Isaías Campi de Almeida - 28889N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0046** 0005163-08.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0012269-95.2020.8.16.0019 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Intrader Distribuidora de Valores Mobiliários Ltda..  
Advogado: Gustavo Luis Pfau - 26668N-SC.  
Agravado: Gilda Terezinha Ribeiro Chemim, Industria e Comercio Chemim Ltda, Ivo Chemim.  
Advogado: Eduardo Gabriel Ferreira de Andrade - 58941N-PR, José Alaertes Silveira - 60934N-PR, Maria Cristina Rudek - 32298N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0047** 0000498-15.2019.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0000498-15.2019.8.16.0130 - Embargos à Execução.
- Apelante: Banco Bari de Investimentos e Financiamentos S.a..  
Advogado: Andre Luiz Schmitz - 32571N-PR.  
Apelado: Maria de Lourdes Fracaroli.  
Advogado: Robson José Fracaroli - 90572N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0048** 0005633-39.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0009079-67.2020.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Nilza Braz.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Agravado: Banco Cetelem S.a..  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0049** 0006112-32.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0038717-62.2016.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Paulo Ruy Franco de Macedo.  
Advogado: Fabio Thomas Soares - 20767N-PR.  
Agravado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.  
Interessado: Gandima Auto Peças Ltda.  
Advogado: Djonathan Pelick Maba - 67363N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0050** 0006134-90.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003655-78.2008.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Youssef Farah Said.  
Advogado: Lenir Gonçalves da Silva Filho - 25647N-PR.  
Agravado: Meridiano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios-não Padronizado.  
Advogado: Rangel da Silva - 41305N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0051** 0006593-92.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Matelândia.  
Vara: Vara Cível de Matelândia.  
Ação Originária: 0000052-57.2019.8.16.0115 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
Agravado: Adão Soares da Silva, Milton Lopes.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0052** 0006694-32.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0026513-88.2017.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Fabio Fernandes Leonardo - 35102N-PR.  
Agravado: Cristiane Ratier.  
Advogado: Erick Le Ferreira - 273106N-SP.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0053** 0006746-28.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009522-32.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Lancheonete Shopping do Lanche Ltda.  
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.  
Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0054** 0010740-61.2018.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0010740-61.2018.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Acir Strozienki.  
Advogado: José Nazareno Goulart - 10075N-PR.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0055** 0006834-66.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0068415-74.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Celio Aparecido Wonsoski.  
Advogado: Rafael de Souza Silva - 44296N-PR.  
Agravado: Banco Pan S.a..  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0056** 0006921-22.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Siqueira Campos.  
Vara: Vara Cível de Siqueira Campos.  
Ação Originária: 0000288-16.2006.8.16.0163 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Agravado: Borborema - Agro Industrial e Empreendimentos Ltda, Emilio Luiz Augusto Prohmann.  
Advogado: Emilio Luiz Augusto Prohmann - 20341N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0057** 0006925-59.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Toledo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0014060-05.2018.8.16.0170 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Graciete Piffer.  
Advogado: Francisco Oliveira de Souza Filho - 78278N-PR, Leonice Rosinei Kasper - 56548N-PR, Luzia Terezinha Duarte Frizzo - 55759N-PR.  
Agravado: J Royer Serviços Eireli - Me.

- Advogado: Allex de Alcancara Silva - 80463N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0058** 0006931-66.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0011449-82.2020.8.16.0017 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Agravante: M.a Falleiro Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Elen Fabia Rak Mamus Barrachi - 34842N-PR.  
Agravado: Antonio Roberto Nogueira, Iara Sescon Nogueira, Janaina Sescon Nogueira, Matheus Sescon Nogueira, Najara Sescon Nogueira, Nogueira Administradora de Bens Eireli, Patrícia Aparecida Monteiro Nogueira.  
Advogado: Fernando Luchetti Fenerich - 39726N-PR, Pedro Henrique Souza - 39933N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0059** 0007084-02.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Tibagi.  
Vara: Vara Cível de Tibagi.  
Ação Originária: 0001395-91.2017.8.16.0169 - Embargos à Execução.  
Agravante: Carlos Homero Gonçalves Camargo Ribas.  
Advogado: Letícia de Souza Rodella Assunção - 87707N-PR, Tabata Ribeiro Brito Miqueletti - 87889N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0060** 0007303-15.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Toledo.  
Vara: 3ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0007669-10.2013.8.16.0170 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Progresso - Sicredi Progresso Pr/sp.  
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR.  
Agravado: Maira Pereira, Metalúrgica Rsw Ltda - Epp.  
Advogado: Glauber Drumond Lulu - 69610N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0061** 0007342-12.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0000610-09.1998.8.16.0004 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: J.D.S..  
Advogado: Geraldo Mocellin - 12711N-PR.  
Agravado: R.P.C.S.d.C.F..  
Advogado: Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR.  
Interessado: G.I.P.L..  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0062** 0007406-22.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0028204-45.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Ana Henrique Ferreira Lorensato.  
Advogado: Alex Fernandes da Silva - 17429N-MS.  
Agravado: Banco Votorantim S.a..  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0063** 0007440-94.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0022013-08.2019.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Agravante: Cristina Meilin Yeh, Luvas Yeling Ltda..  
Advogado: Jucimeire Grocoski Costa - 58112N-PR.  
Agravado: Nano-metre Industrial Limited.  
Advogado: Magno Oliveira Salles - 295415N-SP.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0064** 0007525-80.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0012344-56.2005.8.16.0021 - Liquidação por Arbitramento.  
Agravante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Agravado: Maria Aparecida Toigo Lourenco, Mariano Lourenço Poncio.  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
Interessado: Julio Keizo Yonegura, Laura Shigueko Yonegura, Wagner Seiti Yonegura.  
Advogado: Anderson Crozarioli Tavares - 33477N-PR, Marcus Vinicius Ferreira dos Santos - 58097N-PR, Sidney Francisco Gazola Junior - 18632N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0065** 0007587-23.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0026453-57.2013.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Junior Busatto.  
Advogado: Magnus Evandro de Matos - 57046N-PR.  
Agravado: Companhia de Locação das Américas.  
Advogado: Claudiane Aquino Roesel - 158965N-MG, Deizely da Rosa Silva - 77472N-PR, Jorge Abrão Faiaid Neto - 23782N-PR.  
Interessado: Repasse Fácil Comércio de Automóveis Ltda - Me.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0066** 0007598-52.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0003347-80.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Thais Fernanda de Azevedo.  
Advogado: Maria Regina Alves Macena - 51937N-PR.  
Agravado: Banco Santander (brasil) S/a.
- Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0067** 0007820-20.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000879-52.2001.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Ilton Lazarini.  
Advogado: Thiago Lima Breus - 36742N-PR.  
Agravado: Jose Francisco Longoni.  
Advogado: Maria Ilma Caruso - 18731N-PR.  
Interessado: Banco Banestado S.a..  
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0068** 0081152-46.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0081152-46.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Gianne Magalhães Araújo.  
Advogado: Renan da Costa Coelho - 72579N-PR.  
Apelado: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Luiz Henrique Cabanellos Schuh - 35858N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0069** 0007946-70.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0000944-02.2003.8.16.0058 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Graven Veículos Ltda, Jose Ricardo Graboski, Washington Luiz Soares Duraes.  
Advogado: Angélica Vendramin Graboski - 61733N-PR, Ricardo Vendramin Graboski - 51443N-PR, Thiago Ribczuk - 43438N-PR.  
Agravado: Vanir Tamulis Uliana.  
Advogado: Franciany Fernanda Vilela Diniz Nespolo - 47972N-PR, Karoline Tamulis Uliana - 65569N-PR, Neimar Batista - 25715N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0070** 0015439-67.2019.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0015439-67.2019.8.16.0130 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Patrícia Graça Zanichelli Benini, Vinício Alarcao Veiga Benini.  
Advogado: Lucas Menezes Godé - 69959N-PR.  
Apelado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.  
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0071** 0005449-80.2020.8.16.0174 - Apelação Cível  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.  
Ação Originária: 0005449-80.2020.8.16.0174 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Noeli Gonçalves de Lima.  
Advogado: Jean Carlo Cabrera - 104870N-PR.  
Apelado: Banco Bmg S.a..  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0072** 0008023-79.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0012714-22.2020.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Partner Distribuidora de Peças Ltda.  
Advogado: André Luís Rodrigues Afonso - 53944N-PR, Guilherme Mattei de Araújo - 90747N-PR, Gustavo Fontequê Giozet - 50939N-PR.  
Agravado: Evani Naiverth Salustiano, Lance Loteadora Ltda - Me, Sergio Kiyohiro Nagabe.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0073** 0008083-52.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028853-68.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Rodrigo Cesar Silva.  
Advogado: Solum Kalil dos Santos - 77489N-PR.  
Agravado: Ines Bernadete da Silva.  
Advogado: William Guilherme de Oliveira - 70465N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0074** 0081298-92.2016.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0081298-92.2016.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.  
Apelado: Antonio Vitoriano.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0075** 0001421-69.2017.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0001421-69.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.  
Apelado: Antonio Vitoriano.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0076** 0001288-42.2020.8.16.0072 - Apelação Cível  
Comarca: Colorado.  
Vara: Vara Cível de Colorado.

- Ação Originária: 0001288-42.2020.8.16.0072 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Maria Aparecida de Macedo.  
 Advogado: Tiago Efraim Salvador - 87138N-PR.  
 Apelado: Banco Bmg Sa.  
 Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0077** 0004917-09.2017.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0004917-09.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
 Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
 Apelado: Antonio Vitoriano.  
 Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0078** 0008274-97.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Mandaguari.  
 Vara: Vara Cível de Mandaguari.  
 Ação Originária: 0000177-82.2015.8.16.0109 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Agravante: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial Pr/sp.  
 Advogado: Anacleto Giraldeili Filho - 15502N-PR, Geandro de Oliveira Fajardo - 35971N-PR, José Marcos Carrasco - 16909N-PR.  
 Agravado: Isis Tavares Bassoli, Jamerson Andre Martinelli.  
 Advogado: Wilson de Souza Olivo Júnior - 50870N-PR.  
 Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0079** 0003437-31.2020.8.16.0130 - Apelação Cível  
 Comarca: Paranavaí.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.  
 Ação Originária: 0003437-31.2020.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Maria Aparecida da Silva.  
 Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.  
 Apelado: Banco Pan S.a..  
 Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0080** 0008382-29.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
 Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.  
 Ação Originária: 0005007-17.2020.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Jocinaldo Dias.  
 Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
 Agravado: Banco Pan S.a..  
 Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0081** 0008423-93.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Toledo.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.  
 Ação Originária: 0005412-56.2006.8.16.0170 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Agravante: Química Forte Ltda.  
 Advogado: Carmen Lucia Beffa Gallassini - 27956N-PR.  
 Agravado: Alg Alimentos Ltda Me, Maicon Ronnie Zambrim, Somar Forte Ltda.  
 Advogado: Enimar Pizzatto - 15818N-PR.  
 Relator: Desembargador Jucimar Novo Chadlo.
- 0082** 0008435-10.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Mandaguauçu.  
 Vara: Vara Cível de Mandaguauçu.  
 Ação Originária: 0002181-22.2020.8.16.0108 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.  
 Agravado: Tarquio Alves de Aquino.  
 Advogado: Rennan Basso da Rosa - 96199N-PR.  
 Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0083** 0008450-76.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
 Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.  
 Ação Originária: 0000285-77.1996.8.16.0077 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Agravante: Davi de Almeida.  
 Advogado: Aparecido Albino Dechiche - 11183N-PR.  
 Agravado: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.  
 Interessado: Divonsir de Almeida, Gumercindo Borges Barcelo, Nadir Dalbello Almeida.  
 Advogado: Aparecido Albino Dechiche - 11183N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0084** 0008501-87.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Santa Fé.  
 Vara: Vara Cível de Santa Fé.  
 Ação Originária: 0003493-45.2019.8.16.0180 - Carta Precatória Cível.  
 Agravante: Administradora Rio Vermelho Ltda, Carlos Roberto Ortiz Nascimento.  
 Advogado: Andre Manzoli - 172290N-SP.  
 Agravado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados F Cobalto - Financeiro.  
 Advogado: Marcio Maia de Brito - 205984N-SP.  
 Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0085** 0058226-79.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0002691-94.2018.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Embargante: Everton Baldissera, Everton Baldissera Epp.  
 Advogado: Paulo Moreli - 13052N-PR.  
 Embargado: Adama Brasil S/a.  
 Advogado: Fernando Hackmann Rodrigues - 18660N-RS.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0086** 0018013-38.2014.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0018013-38.2014.8.16.0001 - Monitoria.  
 Apelante: Gisele Pelegrini Telles Kusdra, Rever Consultoria Empresarial Ltda.  
 Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
 Apelado: Iresolve Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.a.  
 Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0087** 0008576-29.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0001550-84.2015.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Rita de Cássia da Silva Soares.  
 Advogado: Tiago Lopes Dantas - 82639N-PR.  
 Agravado: Cassol Materiais de Construção Ltda.  
 Advogado: Alessandra Michalski Velloso - 45283N-RS.  
 Interessado: Claudionei Carvalho Soares.  
 Relator: Desembargador Jucimar Novo Chadlo.
- 0088** 0008583-21.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curiúva.  
 Vara: Vara Cível de Curiúva.  
 Ação Originária: 0000980-71.2009.8.16.0078 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Agravante: Cooperativa Agropecuária Caete - Coac.  
 Advogado: Camila Brandalise Romel - 49163N-PR, Carolina Brandalise Romel - 38036N-PR.  
 Agravado: Eli Dias de Godoy, Enoque Dias de Godoy, Izabel Aparecida Carneiro de Godoy, Marília Aparecida Prestes de Godoi.  
 Interessado: Município de Curiúva/pr.  
 Advogado: Luiz Pablo Ferracin dos Santos - 81842N-PR.  
 Relator: Desembargador Jucimar Novo Chadlo.
- 0089** 0008648-16.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Cianorte.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.  
 Ação Originária: 0008729-93.2014.8.16.0069 - Execução de Título Judicial.  
 Agravante: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.  
 Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.  
 Agravado: Adriano Strazza, Eduardo Henrique.  
 Advogado: Wesley Namur Reis Pereira - 87855N-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0090** 0001743-92.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
 Comarca: Ortigueira.  
 Vara: Vara Cível de Ortigueira.  
 Ação Originária: 0026151-42.2020.8.16.0014 - Ação de Exigir Contas.  
 Agravante: Rachid Nasser Neto.  
 Advogado: Alessandro Marinelli de Oliveira - 29492N-PR.  
 Agravado: Bahij Rachid Nasser.  
 Advogado: Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR, Régis Cotrin Abdo - 48216N-PR.  
 Interessado: Lilian Nasser Ramos, Munir Nasser, Souad Faozi Nasr.  
 Advogado: Alessandro Marinelli de Oliveira - 29492N-PR, Julio Cezar Nalin Salinet - 5170N-PR.  
 Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0091** 0008726-10.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Quedas do Iguaçu.  
 Vara: Vara Cível de Quedas do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0000012-29.2021.8.16.0140 - Tutela Antecipada Antecedente.  
 Agravante: Claudemir Trindade da Silva.  
 Advogado: Claudiamara da Silva - 67533N-PR.  
 Agravado: Banco Bmg Sa.  
 Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
 Interessado: Alencar Tigo Drzinszik Ltda, Banco Itau Consignado S.a..  
 Relator: Desembargador Jucimar Novo Chadlo.
- 0092** 0008775-51.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Campo Mourão.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
 Ação Originária: 0000048-26.2021.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: José Francisco Pereira.  
 Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.  
 Agravado: Banco Cetelem S.a..  
 Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0093** 0032749-22.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0032749-22.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a., Josiane Cleide de Oliveira.  
 Advogado: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG, Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.  
 Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a., Josiane Cleide de Oliveira.  
 Advogado: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho - 96864N-MG, Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0094** 0008881-13.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Guarapuava.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.  
 Ação Originária: 0009079-45.2007.8.16.0031 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Agravante: Adriana Menarin Schier, Ederli de Jesus Fagundes Schier, Fagundes e Schier e Cia Ltda.  
 Advogado: Liza Bianco Castoldi - 34466N-PR.  
 Agravado: Osmar Kloster Oliveira.  
 Advogado: Marcos Antonio Maier Carvalho - 19724N-PR.  
 Relator: Desembargador Jucimar Novo Chadlo.
- 0095** 0008900-19.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Ubitatã.  
 Vara: Vara Cível de Ubitatã.  
 Ação Originária: 0000030-28.1996.8.16.0172 - Execução de Título Extrajudicial.

- Agravante: Cooperativa Agrícola Norte do Paraná - Copanor.  
Agravado: Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR, Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR.  
Agravado: Ademar Pereira de Carvalho.  
Advogado: Adajme Marcelo Alves de Carvalho - 19924N-PR, Denilson Gonzaga Barreto - 21518N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0096** 0008910-63.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0000050-93.2021.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Rivaldal dos Santos.  
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.  
Agravado: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0097** 0014861-35.2019.8.16.0056/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0014861-35.2019.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Jair Cavallini.  
Advogado: Glaucio Luciano Ramos - 19211N-PR.  
Embargado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0098** 0002031-40.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Paranacity.  
Vara: Vara Cível de Paranacity.  
Ação Originária: 0000472-23.2019.8.16.0128 - Embargos à Execução.  
Agravante: Michelle Martinez Caciolato, Robson de Mello Tassitano, Tassitano & Martinez Ltda Me.  
Advogado: Antonino de Andrade Barbosa Junior - 67477N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0099** 0009107-18.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0042202-65.2019.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: D. L. O. Petróleo Ltda.  
Advogado: Christopher Romero Felizardo - 41966N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Interessado: Jacir Duim, Luciana Sampaio Duim.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0100** 0009152-22.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0032958-98.2020.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.  
Agravado: Márcio Gonçalves Costa, Moraes e Costa Artigos Esportivos.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0101** 0009162-66.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Chopinzinho.  
Vara: Vara Cível de Chopinzinho.  
Ação Originária: 0002655-16.2020.8.16.0068 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Alzira de Paula Gabriel.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Agravado: Banco Pan S.a..  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0102** 0003788-47.2020.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0003788-47.2020.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Celio Katsumi Mori.  
Advogado: Glaucio Luciano Ramos - 19211N-PR.  
Apelado: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0103** 0009181-72.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Chopinzinho.  
Vara: Vara Cível de Chopinzinho.  
Ação Originária: 0002660-38.2020.8.16.0068 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Alzira de Paula Gabriel.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0104** 0009198-11.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0025670-16.2019.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Dm Petroleo Ltda..  
Advogado: Christopher Romero Felizardo - 41966N-PR.  
Agravado: Banco Topázio S/a.  
Advogado: Harrisson Fernandes dos Santos - 107778N-MG.  
Interessado: Jacir Duim, Luciana Sampaio Duim.  
Advogado: Christopher Romero Felizardo - 41966N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0105** 0009285-64.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Sertãoópolis.  
Vara: Vara Cível de Sertãoópolis.  
Ação Originária: 0002238-43.2018.8.16.0162 - Monitoria.  
Agravante: Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.  
Advogado: Assione Santos - 50454A-PR, Bruno Pirog Stasiak - 75160N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: César Yukio Yokoyama - 55635N-PR, João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR.  
Interessado: Benedito Biasi Zanin Neto, Credibilidade Administração Judicial e Serviços Ltda-me, Lenilde Vaz Caetano, Marcela Caetano Barbosa Zanin, Santo Zanin III, Santo Zanin Neto.  
Advogado: Alexandre Correa Nasser de Melo - 38515N-PR, Assione Santos - 50454A-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0106** 0009434-60.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0007050-10.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Leonice Arantes do Prado.  
Advogado: Alberto José Zerbato - 22208N-PR.  
Agravado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0107** 0009478-79.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Iporã.  
Vara: Vara Cível de Iporã.  
Ação Originária: 0004699-39.2020.8.16.0090 - Embargos à Execução.  
Agravante: Francisco Firmino Rodrigues.  
Advogado: Danilo Borges Paulino - 74368N-PR, Guilherme Bolognini Tavares - 74535N-PR.  
Agravado: Vilela & Machado Ltda.  
Advogado: Alex Francisco Pilatti - 41551N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0108** 0009487-41.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Araçongas.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0006365-31.2011.8.16.0045 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Marcos Cesar Crepaldi Bornia - 24309N-PR, Wilson Jose de Freitas - 9219N-PR.  
Agravado: Academia Washington S/c Ltda Me.  
Advogado: Renata Dequech - 22455N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0109** 0058189-52.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Prudentópolis.  
Vara: Vara Cível de Prudentópolis.  
Ação Originária: 0000714-03.2006.8.16.0139 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Antonio Michalcheszen.  
Advogado: Helio Del Porto Costa de Almeida - 41355N-PR, Hugo Fabiano do Nascimento - 66016N-PR.  
Embargado: Cooperativa de Crédito Rural do Centro Sul do Paraná-sicredi Centro Sul.  
Advogado: Miguel Sarkis Melhem Neto - 36790N-PR.  
Interessado: Instituto Agua e Terra, Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Irineu Michalcheszen, Município de Prudentópolis/pr, União - Fazenda Nacional, Vanderlei Baldissera.  
Advogado: Genilson Pereira - 37303N-PR, Joe Tennyson Velo - 13116N-PR, Marcia Ribeiro Pasello Domingos - 26252N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0110** 0009587-93.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0006758-71.2017.8.16.0165 - Embargos à Execução.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.  
Agravado: José Eduardo Assay, Maria Aparecida Assay - Restaurante, Viviane Regina Torres Assay.  
Advogado: Alexandre Postiglione Buhner - 25633N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0111** 0009613-91.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0024299-22.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Samuel Calisto Modesto.  
Advogado: Denise Erthal da Silva - 80287N-PR.  
Agravado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0112** 0009633-82.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Araçongas.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0006666-31.2018.8.16.0045 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Comercial e Representacoes Colaplaq Ltda, Mauro Sanches.  
Advogado: Adalberto Fonsatti - 18678N-PR.  
Agravado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Sirlei Maria Rama Vieira Silveira - 22306N-RS.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0113** 0009641-59.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Palotina.  
Vara: Vara Cível de Palotina.  
Ação Originária: 0003774-42.2014.8.16.0126 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Agravado: Aldo Gris.  
Advogado: Thiago Guardabassi Guerrero - 320490N-SP.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0114** 0009661-50.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento

- Comarca: Campo Mourão.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
 Ação Originária: 0009138-92.2020.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Ana Tereza de Oliveira.  
 Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
 Agravado: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
 Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0115** 0001454-43.2020.8.16.0050 - Apelação Cível  
 Comarca: Bandeirantes.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Bandeirantes.  
 Ação Originária: 0001454-43.2020.8.16.0050 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Apelante: Flora Aviação Agrícola Ltda, Valmor Antonio de Bortoli e Outros.  
 Advogado: Bruno Vinicius Malaghini - 63934N-PR, Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Fabricio Coimbra Chesco - 32224N-PR, José Carlos Dias Neto - 16663A-PR, Natalia Inez Iora - 73202N-RS, Wilson Alexandre Des Essarts Barufaldi - 47058N-RS.  
 Apelado: Caetano Gheller Egert, Flora Aviação Agrícola Ltda, João Osório Egert Filho, Valmor Antonio de Bortoli e Outros.  
 Advogado: Bruno Vinicius Malaghini - 63934N-PR, Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Fabricio Coimbra Chesco - 32224N-PR, José Carlos Dias Neto - 16663A-PR, Natalia Inez Iora - 73202N-RS, Wilson Alexandre Des Essarts Barufaldi - 47058N-RS, Zeno Bittencourt Souza Junior - 21126N-RS.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0116** 0009834-74.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: São Mateus do Sul.  
 Vara: Vara Cível de São Mateus do Sul.  
 Ação Originária: 0004606-03.2019.8.16.0158 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Agravante: Pedro Gilmar Rincão, Pedro Gilmar Rincão & Cia Ltda - Me.  
 Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.  
 Agravado: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
 Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0117** 0011733-20.2016.8.16.0021/1 - Apelação Cível  
 Comarca: Cascavel.  
 Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.  
 Ação Originária: 0011733-20.2016.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Mascor Imoveis Ltda.  
 Advogado: Marcelo Marco Bertoldi - 21200N-PR.  
 Apelado: Emerson Fernando de Brito Tavares, Maria Luiza de Brito.  
 Advogado: Carlos Moraes de Jesus - 24896N-PR, Diogo Hendrigo Neves Gerber - 54160N-PR, Rodrigo Josefi Moraes de Jesus - 49385N-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0118** 0056080-65.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Francisco Beltrão.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.  
 Ação Originária: 0007067-86.2013.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.  
 Embargante: J. Toledo da Amazônia Indústria e Comércio de Veículos Ltda.  
 Advogado: Rafael Novakoski Arruda - 58598N-PR, Valéria Bagnatori Denardi - 201516N-SP.  
 Embargado: Edimar Rinaldi Martini, E. R. Martini Comércio de Motocicletas Ltda, Leandro Rinaldi Martini.  
 Advogado: Alex Frederico Bedenarski - 51512N-PR.  
 Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Gomes Gonçalves.
- 0119** 0007218-07.2020.8.16.0148 - Apelação Cível  
 Comarca: Rolândia.  
 Vara: Vara Cível de Rolândia.  
 Ação Originária: 0007218-07.2020.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Aparecida de Fátima Veloso Venzel.  
 Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.  
 Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.  
 Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0120** 0006360-92.2017.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0006360-92.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
 Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
 Apelado: Antonio Vitoriano.  
 Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0121** 0010251-27.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Salto do Lontra.  
 Vara: Vara Cível de Salto do Lontra.  
 Ação Originária: 0002287-55.2020.8.16.0149 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Tereza Borges.  
 Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
 Agravado: Itau Unibanco S.a..  
 Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0122** 0010253-94.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Dois Vizinhos.  
 Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.  
 Ação Originária: 0004148-05.2014.8.16.0079 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
 Agravado: Alderico Jose Bogoni.  
 Advogado: Alexandre Augusto Forciniti Valera - 59572A-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0123** 0006601-87.2011.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Cornélio Procópio.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio.  
 Ação Originária: 0006601-87.2011.8.16.0075 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Alessandro Edison Martins Migliozi, Odair Martins Montouro Migliozi.
- Advogado: Alessandro Edison Martins Migliozi - 22942N-PR, Elizângela Bonfim Carnevale Migliozi - 44269N-PR, Juliana Bonfim Carnevale - 45869N-PR, Paulo Giovanni Fornazari - 22089N-PR.  
 Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..  
 Advogado: Regina Maria Facca - 3246N-SC.  
 Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0124** 0010386-39.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0000837-05.2021.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Ppn Sistemas de Tradução Simultânea e Eventos Ltda.  
 Advogado: João Creplive Neto - 105706N-PR, Regieli Rossi Ribeiro - 70286N-PR.  
 Agravado: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0125** 0010427-06.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Cascavel.  
 Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
 Ação Originária: 0002432-45.2019.8.16.0150 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Itau Unibanco S.a..  
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
 Agravado: S. F. de Moraes e Cia Ltda.  
 Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
 Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0126** 0010516-29.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Mallet.  
 Vara: Vara Cível de Mallet.  
 Ação Originária: 0000955-85.2020.8.16.0106 - Cumprimento Provisório de Sentença.  
 Agravante: Ercilio João Dallazem.  
 Advogado: Darkson Luis Pereira Schultz Filho - 28809N-SC, Sara Ernani da Silva - 57823N-PR.  
 Agravado: Banco do Brasil S.a..  
 Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0127** 0025840-47.2017.8.16.0017 - Apelação Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0025840-47.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Banco do Brasil S/a, Rafael Loni Sanches.  
 Advogado: Cassio Fernandes Beverari - 60651N-PR, Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
 Apelado: Banco do Brasil S/a, Rafael Loni Sanches.  
 Advogado: Cassio Fernandes Beverari - 60651N-PR, Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0128** 0010844-49.2015.8.16.0038 - Apelação Cível  
 Comarca: Fazenda Rio Grande.  
 Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
 Ação Originária: 0010844-49.2015.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Pedro Pacheco Ribeiro.  
 Advogado: Syllas Dick Pinheiro - 78410N-PR.  
 Apelado: Banco Bmg, Banco Itau Bmg Consignado S/a.  
 Advogado: Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0129** 0010610-74.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0080891-86.2016.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Paulo Vicente da Silva.  
 Advogado: Adhemar de Oliveira e Silva Filho - 29231N-PR.  
 Agravado: Banco Santander (brasil) S.a..  
 Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.  
 Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.
- 0130** 0012296-40.2017.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0012296-40.2017.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
 Embargante: Dsrlog Internacional Ltda, Dsr Soluções e Inteligência Logística Ltda.  
 Advogado: Marcio Eduardo Moro - 41303N-PR.  
 Embargado: Oliveira & Carvalho Auditoria e Consultoria Empresarial Ltda.  
 Advogado: Lúcio Carlos da Silva - 204233N-RJ.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0131** 0010813-36.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Cascavel.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel.  
 Ação Originária: 0034282-82.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: José Ferreira dos Santos.  
 Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
 Agravado: Bcv - Banco de Credito e Varejo S/a..  
 Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
 Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0132** 0000950-32.2019.8.16.0160 - Apelação Cível  
 Comarca: Sarandi.  
 Vara: Vara Cível de Sarandi.  
 Ação Originária: 0000950-32.2019.8.16.0160 - Procedimento Sumário.  
 Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.  
 Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
 Apelado: Otacilio Batista.  
 Advogado: Juliano Garbuggio - 47565N-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.

- 0133** 0001189-81.2017.8.16.0103 - Apelação Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Vara Cível da Lapa.  
Ação Originária: 0001189-81.2017.8.16.0103 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Apelante: Roginaldo Cristiano Hoffmann.  
Advogado: Edson Carlos Olesczuk - 84127N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Alexandre Martins Calil - 29812N-PR, Caue Cardoso de Miranda - 258659N-SP, César Yukio Yokoyama - 55635N-PR, Daliane Cristina Armstrong Savagin - 36758N-PR, João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR, Liliane de Jesus Vollrath Oliva - 38359N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Marlyn Lúcia Dias - 44903N-PR, Mauricio Macedo Crivelini - 70355N-PR, Rafael Crispino Vianna - 82409N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0134** 0001215-65.2015.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0001215-65.2015.8.16.0001 - Cautelar Inominada.  
Apelante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Apelado: Agrícer Distribuidora e Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.  
Advogado: Plínio Luiz Bonança - 24449N-PR.  
Interessado: Hereford e Nelori Distribuidora de Carnes Ltda.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0135** 0010873-09.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0001643-03.2019.8.16.0035 - Carta Precatória Cível.  
Agravante: Agropecuária Boutin Ltda, Boutin Fertilizantes Ltda., Gilberto Schwartz Boutin, Ivo Boutin, Myriam Schwartz Boutin.  
Advogado: Angela Estorillo Silva Franco - 21787N-PR, Ewerson Quillante - 65505N-PR, Patrícia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR, Liliane de Jesus Vollrath Oliva - 38359N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0136** 0002277-33.2019.8.16.0056/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0002277-33.2019.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Hessenza Tools Comercio e Representação Eireli.  
Advogado: Paulo Irineu Werner Neto - 15901N-SC.  
Embargado: Rgm Usinagem de Ferramentas Ltda, Rodrigo Gomes Medeiros.  
Advogado: Cedenir José de Pellegrin - 45199N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0137** 0011072-31.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0007885-18.2008.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.  
Agravado: Dulcineia dos Santos Presa.  
Advogado: Paulo Justiniano de Souza - 42003N-PR, Reginaldo Fabricio dos Santos - 42002N-PR.  
Relator: Desembargador Juicimar Novochadlo.
- 0138** 0015883-60.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0015883-60.2019.8.16.0014 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Apelado: Eagle Representação Comercial Ltda.  
Advogado: Ivan Martins Tristão - 36470N-PR.  
Interessado: Icatubos - Industria e Comércio de Plásticos Ltda.  
Advogado: Edson Alves da Cruz - 35169N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0139** 0012316-89.2019.8.16.0056 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0012316-89.2019.8.16.0056 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Apelante: R.M.F.A..  
Advogado: Carla Andréa Dias Ribeiro - 33271N-PR.  
Apelado: C.S.C.F.e.l..  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0140** 0052223-11.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Jaguapitã.  
Vara: Vara Cível de Jaguapitã.  
Ação Originária: 0000457-49.2016.8.16.0099 - Monitoria.  
Embargante: Enoch de Souza, Miriam de Lacerda Golfet Souza.  
Advogado: Jose Henrique de Oliveira Bortolassi - 44243N-PR.  
Embargado: Corol Cooperativa Agroindustrial.  
Advogado: Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR.  
Interessado: Adama Brasil S/a.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0141** 0013114-70.2019.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0013114-70.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.  
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR, Fernando Rocha Neves - 50183N-PR, Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR, Jair de Souza Pinto Neto - 75330N-PR.  
Embargado: Priscila Alexandre Marques Alves Perin.  
Advogado: Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0142** 0005170-34.2020.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0005170-34.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Gerson Luiz Tavares.  
Advogado: André Luiz Prieto - 61900N-PR, Pedro Holtz Spina - 72228N-PR.  
Embargado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Sergio Schulze - 31034N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.
- 0143** 0013114-70.2019.8.16.0017/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0013114-70.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Priscila Alexandre Marques Alves Perin.  
Advogado: Marco Antonio Domingues Valadares - 40819N-PR.  
Embargado: Unimed Regional Maringá - Cooperativa de Trabalho Médico.  
Advogado: Fabio Bittencourt Ferraz de Camargo - 52665N-PR, Fernando Rocha Neves - 50183N-PR, Guilherme Luiz Morais - 64043N-PR, Jair de Souza Pinto Neto - 75330N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0144** 0001313-86.2010.8.16.0175 - Apelação Cível  
Comarca: Uraí.  
Vara: Vara Cível de Uraí.  
Ação Originária: 0001313-86.2010.8.16.0175 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Daniela Correia Transportes Ltda Me.  
Advogado: Omar Mohamad Zebian - 71094N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil.  
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.  
Relator: Desembargador Juicimar Novochadlo.
- 0145** 0000181-94.2019.8.16.0169/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Tibagi.  
Vara: Vara Cível de Tibagi.  
Ação Originária: 0000181-94.2019.8.16.0169 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Rejaile Distribuidora de Petróleo Ltda..  
Advogado: Joao Carlos Flor Junior - 31060N-PR, Marlos Gaio - 31062N-PR, Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR.  
Embargado: Maysa Lara Docena, Ricardo Vaytara Caihua de Guaira Gomm, Ricardo V C G Gomm - Combustíveis - Me.  
Advogado: Diogo Canesso - 91008N-PR, Diogo Maia Rocha da Silva - 69119N-PR, William Maia Rocha da Silva - 45182N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0146** 0008050-62.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0004123-96.2018.8.16.0193 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Edson Luiz de Oliveira.  
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.  
Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0147** 0003089-15.2018.8.16.0055/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cambará.  
Vara: Vara Cível de Cambará.  
Ação Originária: 0003089-15.2018.8.16.0055 - Embargos à Execução.  
Embargante: Sandra Aparecida Zanardo.  
Advogado: Regis Daniel Luscenti - 272190N-SP.  
Embargado: Zanatta e Campião Materiais Para Construção.  
Advogado: Rodolfo Luiz Pereira - 47964N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0148** 0003051-76.2015.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003051-76.2015.8.16.0194 - Embargos à Execução.  
Embargante: Clodoaldo Donizete de Oliveira, Izabel de Oliveira.  
Advogado: Adilson José de Melo - 53720N-PR.  
Embargado: Sergio Eduardo Corso.  
Advogado: Adriana Gavazzoni - 17787N-PR, Vanessa Bilhan Kerniski - 50576N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0149** 0027974-37.2019.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0027974-37.2019.8.16.0030 - Monitoria.  
Apelante: Jose Rogerio Bispo dos Reis.  
Advogado: Jhonatan Rodrigues da Luz - 74150N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0150** 0069175-65.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0027250-82.2013.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.  
Embargado: Zaira P. de Oliveira Me, Zaira Ponga de Oliveira.  
Advogado: Ivani Siriani da Silva - 12731N-PR, Jamal Ramadan Ahmad - 13566N-PR, Yohanna Siriani Brambilla - 75286N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0151** 0001831-81.2017.8.16.0094/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Iporá.  
Vara: Vara Cível de Iporá.  
Ação Originária: 0001831-81.2017.8.16.0094 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Banco Bradesco S/a.



- Advogado: José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.  
Embargado: Edvaldo dos Santos Neves, Edvaldo dos Santos Neves.  
Advogado: Eduardo Zanin - 42836N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0152** 0012576-72.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0007885-18.2008.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Dulcinea dos Santos Presa.  
Advogado: Paulo Justiniano de Souza - 42003N-PR, Reginaldo Fabricio dos Santos - 42002N-PR.  
Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.
- 0153** 0012650-29.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0016783-48.2020.8.16.0001 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.  
Agravante: Bruna Eloisa Tosi, CL Tosi Investimentos Comerciais Ltda, Giordano João Tosi, Samara Dayane Tosi.  
Advogado: Alcio Manoel de Souza Figueiredo - 28192N-PR, Ronaldo Chilanti - 69194N-PR.  
Agravado: Leitner Administradora e Incorporadora de Bens Ltda.  
Advogado: Felipe Rossato Farias - 41311N-PR, Renato Ribeiro Schmidt - 6971N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0154** 0012997-62.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pirai do Sul.  
Vara: Vara Cível de Pirai do Sul.  
Ação Originária: 0000959-79.2013.8.16.0135 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Eldi Maciel de Almeida, Erison Bomfim de Almeida, Glacy Lourdes de Almeida.  
Advogado: Rogério Augusto da Silva - 46823N-PR.  
Agravado: Cooperativa de Crédito, Poupanca e Investimento Campos Gerais - Sicredi Campos Gerais Pr/sp.  
Advogado: Carlos Eduardo Martins Biazetto - 22847N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0155** 0035973-26.2018.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0035973-26.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ana Maria Teixeira.  
Advogado: Glaucio Luciano Ramos - 19211N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0156** 0005778-95.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0024961-59.2015.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Jockey Club do Paraná.  
Advogado: Amazonas Francisco do Amaral - 10879N-PR, João Alexandre Remowicz - 41528N-PR, Murilo Francisco do Amaral - 42090N-PR.  
Agravado: Banco Bradesco S/a, Cresus Aurelio Wagner Camargo.  
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR, Lisandra Fagundes Ferraz - 17846N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0157** 0022709-59.2020.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0022709-59.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Bruno Gabriel Petenon.  
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares - 71885N-MG.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0158** 0000819-10.2020.8.16.0132 - Apelação Cível  
Comarca: Peabiru.  
Vara: Vara Cível de Peabiru.  
Ação Originária: 0000819-10.2020.8.16.0132 - Petição Cível.  
Apelante: Adriana de Jesus Augusto.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0159** 0058583-59.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Sengés.  
Vara: Vara Cível de Sengés.  
Ação Originária: 0000281-93.2007.8.16.0161 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedes - 8123N-PR.  
Embargado: Aracy Soares Reis, Jerse da Silva Reis, Jerse da Silva Reis.  
Advogado: Marilina Pinheiro do Amaral Gentile - 15001N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0160** 0012424-15.2019.8.16.0058 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0012424-15.2019.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: João Bagini, Luiza Maria Cazarin Bagini.  
Advogado: Fernando Ribeiro Yamauti - 65085N-PR, Luiz Henrique Tortola - 15513N-PR, Vainer Martins Reis - 52839N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.
- Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.
- 0161** 0002068-35.2019.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002068-35.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
Embargado: Rbr Bijuterias Ltda.  
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0162** 0004899-85.2020.8.16.0077 - Apelação Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0004899-85.2020.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Raquel Martins da Silva Campana.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Parana Banco S/a.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Campos de Albuquerque.
- 0163** 0001172-66.2019.8.16.0138/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Primeiro de Maio.  
Vara: Vara Cível de Primeiro de Maio.  
Ação Originária: 0001172-66.2019.8.16.0138 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Embargado: Maria de Fátima Campos Brancatti.  
Advogado: Lucas Francisco Padiál Miliorini - 60807N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Gomes Gonçalves.
- 0164** 0004508-58.2016.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0004508-58.2016.8.16.0017 - Embargos à Execução.  
Apelante: Eurides Antonio Gimenes, Itau Unibanco S.a., Murici A.gimenes Eireli - Epp.  
Advogado: André Abreu de Souza - 32201N-PR, Angélica Carnovale Marçola - 32917N-PR, Leonardo de Araujo Felipe - 81359N-PR, Rodrigo Fontana França - 45457N-PR.  
Apelado: Eurides Antonio Gimenes, Itau Unibanco S.a., Murici A.gimenes Eireli - Epp.  
Advogado: André Abreu de Souza - 32201N-PR, Angélica Carnovale Marçola - 32917N-PR, Leonardo de Araujo Felipe - 81359N-PR, Rodrigo Fontana França - 45457N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0165** 0004027-15.2018.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0004027-15.2018.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco do Brasil S/a, Torres Popenga & Cia Ltda..  
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR, Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Apelado: Banco do Brasil S/a, Torres Popenga & Cia Ltda..  
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR, Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0166** 0003116-92.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003116-92.2020.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Apelante: Zeli das Gracas de Oliveira.  
Advogado: Osmar Carta Neto - 71931N-PR, Paulo Henrique Pimenta - 44207N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0167** 0002155-54.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002155-54.2020.8.16.0001 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado, Jair Osmar Andrade.  
Apelante Adesivo: Aparecido Nogueira, Ironilda Gonçalves de Lima Andrade, Maria Gelsina do Prado Nogueira.  
Advogado: Jackson William de Lima - 60295N-PR, Marli Chaves Vianna - 18521N-PR, Ricardo Kiyoshi Sato - 64756N-PR, Vinicius Cabral Bispo Ferreira - 67981N-PR.  
Apelado: Aparecido Nogueira, Ironilda Gonçalves de Lima Andrade, Jair Osmar Andrade, Maria Gelsina do Prado Nogueira.  
Apelado Adesivo: Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado.  
Advogado: Jackson William de Lima - 60295N-PR, Marli Chaves Vianna - 18521N-PR, Ricardo Kiyoshi Sato - 64756N-PR, Vinicius Cabral Bispo Ferreira - 67981N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0168** 0007431-69.2020.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007431-69.2020.8.16.0194 - Embargos à Execução.  
Apelante: Neiva Fernandes Rabelo Cunha.  
Advogado: Rafaela Distefano Ribeiro Schmidt - 103194N-PR.  
Apelado: Karla Regina Nogueira de Melo.  
Advogado: Munir Assad Heisler - 63818N-PR, Nelson Kaminski Junior - 62456N-PR, Thiago Portugal Abelha de Fúcio - 63819N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0169** 0014969-67.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0035720-52.2020.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Sandra Mara Mendes da Rocha.

- Advogado: Kleiciely Ferreira Batista - 77665N-PR, Rodrigo de Moraes Soares - 34146N-PR.  
Agravado: Banco Bradesco S/a, Paulista, Serviço de Recebimento e Pagamento Ltda.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0170** 0003446-55.2020.8.16.0077 - Apelação Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0003446-55.2020.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Apelado: R B Maioli - Me.  
Advogado: Karina Martins Balan - 91000N-PR, Natan Galves Santana - 96396N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0171** 0020499-35.2010.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020499-35.2010.8.16.0001 - Prestação de Contas - Oferecidas.  
Apelante: Domingas de França Machado.  
Advogado: Bruno Partala - 99327N-PR.  
Apelado: Banco Cacique.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0172** 0049689-52.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0049689-52.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Antonio Vitoriano.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.  
Advogado: Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0173** 0023133-57.2017.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0023133-57.2017.8.16.0001 - Monitoria.  
Apelante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.  
Apelado: Valdir Belchior.  
Advogado: Marco Verissimo Silva Lima - 47440N-GO, Marcos Pablo Leon - 68295A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0174** 0004021-17.2018.8.16.0115 - Apelação Cível  
Comarca: Matelândia.  
Vara: Vara Cível de Matelândia.  
Ação Originária: 0004021-17.2018.8.16.0115 - Embargos à Execução.  
Apelante: João Felipe Roglin, Lar Cooperativa Agroindustrial.  
Advogado: Fabricio Marcelo Bozio - 65533N-PR, Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR, Itamar Carlos Andersson - 90613N-PR.  
Apelado: João Felipe Roglin, Lar Cooperativa Agroindustrial.  
Advogado: Fabricio Marcelo Bozio - 65533N-PR, Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR, Itamar Carlos Andersson - 90613N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0175** 0006595-25.2019.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0006595-25.2019.8.16.0035 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Ney Henrique de Matos, Salette Henrique de Matos.  
Advogado: Mauricio Vieira - 20967N-PR.  
Apelado: Banco Bradesco S/a, Bhr Engenharia Ltda.  
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Miguelângelo dos Santos Rodrigues Lemos - 59589N-PR, Tainara Prado Laber - 92625N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0176** 0004829-98.2013.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0004829-98.2013.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: B.S..  
Advogado: Rubens Decoussau Tilkian - 234119N-SP.  
Apelado: N.I.e.C.L..  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0177** 0036849-64.2011.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0036849-64.2011.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Andre de Medeiros Biora Araujo.  
Advogado: Angelica Onisko - 60820N-PR.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0178** 0004773-97.2017.8.16.0058 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0004773-97.2017.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: C.vale - Cooperativa Agroindustrial, Raine Clavisso Pereira.  
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Jairo Fernando Belini - 59596N-PR, Raine Clavisso Pereira - 94945N-PR.  
Apelado: Augusto Rodrigo Scatambulo, C.vale - Cooperativa Agroindustrial, Edlon Soares Silva, Luiz Reginaldo Scatambulo, Mara Sueli Clavisso, Terezinha Franciele Scatambulo.  
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Jairo Fernando Belini - 59596N-PR, Raine Clavisso Pereira - 94945N-PR, Washington Fragoso Veras - 34812N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0179** 0032934-50.2020.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0032934-50.2020.8.16.0014 - Embargos de Terceiro Cível.  
Embargante: Antonio Gaudenio da Silva.
- Advogado: Arthur Henrique Oliveira Gatti - 61545N-PR, Vaine Teresinha Pizolotto Marques - 69167N-PR.  
Embargado: Banco do Brasil Sa.  
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadão.
- 0180** 0006600-67.2020.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0006600-67.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Silvia Helena Rodrigues da Silva.  
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR.  
Apelado: Banco Safra S.a.  
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0181** 0001835-56.2019.8.16.0092/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Imbituva.  
Vara: Vara Cível de Imbituva.  
Ação Originária: 0001835-56.2019.8.16.0092 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Amazonas Produtos Para Calçados Ltda.  
Advogado: Adriana Ambrosio Bueno - 303921N-SP.  
Embargado: Kadesh Calçados Profissionais Ltda.  
Advogado: Claudio Roberto Magalhães Batista - 18885N-PR, Jackson Fernandes - 60080N-PR, José Eli Salamacha - 10244N-PR.  
Interessado: Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Nao Padronizado.  
Advogado: Ana Karine Santos Politano - 244487N-SP, Cristiana Helena Silveira Reis - 14698N-PR, Felipe Junqueira Castelli - 253271N-SP, Flavio Polo Neto - 150059N-SP.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0182** 0016002-92.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0003903-40.2011.8.16.0130 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: B.B.S..  
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.  
Agravado: A.H.R.N., J.V.D., R.C.d.P.F.L.M..  
Advogado: Marcelo Barros Mendes - 33503N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0183** 0004059-40.2020.8.16.0024 - Apelação Cível  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .  
Ação Originária: 0004059-40.2020.8.16.0024 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Neusa Jesus de Oliveira Falcão.  
Advogado: Mauricio Alcântara da Silva - 53479N-PR.  
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0184** 0002345-78.2019.8.16.0089 - Apelação Cível  
Comarca: Ibaiti.  
Vara: Vara Cível de Ibaiti.  
Ação Originária: 0002345-78.2019.8.16.0089 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Negresco S.a. Credito, Financiamento e Investimentos - Credipar.  
Advogado: Carlos Henrique de Souza Rodrigues - 29409N-PR.  
Apelado: Maria Vitoria Bento.  
Advogado: Evaldo Gonçalves Leite - 32038B-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0185** 0003917-50.2017.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0003917-50.2017.8.16.0021 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: João Pedro Mezzon Santana.  
Advogado: Jakeline Fernandes Stefanello - 39995N-PR, Rogerio Petronilio - 19893N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil S/a, Trans Aurora Logistica de Transporte Ltda.  
Advogado: Luiz Fernando Brusamolín - 21777N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0186** 0016102-47.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Marmeleiro.  
Vara: Vara Cível de Marmeleiro.  
Ação Originária: 0002506-69.2020.8.16.0181 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Gildo Beber.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Agravado: Itau Unibanco S.a..  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0187** 0004770-54.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004770-54.2019.8.16.0194 - Ação de Exigir Contas.  
Apelante: Eduardo Eurides Gurkewicz.  
Advogado: Fernando Munhoz Ribeiro - 35025N-PR.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0188** 0010321-12.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010321-12.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Bmg S.a., Delia Moreira.  
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Apelado: Banco Bmg S.a., Delia Moreira.  
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR, Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0189** 0013604-24.2011.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.

- Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0013604-24.2011.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Platina do Nordeste Indústria, Comercio e Serviços Ltda.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimarães - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Fabricio Coimbra Chesco - 32224N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0190** 0014119-87.2020.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0014119-87.2020.8.16.0019 - Embargos à Execução.  
Apelante: Mcf Agrícola Ltda..  
Advogado: Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR.  
Apelado: Adubras Fertilizantes S/a.  
Advogado: Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR, Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR, Gustavo Adolfo Almeida de Almeida - 27112N-PR, Rene Toedter - 42420N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0191** 0013793-30.2020.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0013793-30.2020.8.16.0019 - Embargos à Execução.  
Apelante: Mcf Agrícola Ltda., Rafael Dzierwa.  
Advogado: Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR.  
Apelado: Adubras Fertilizantes S/a.  
Advogado: Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR, Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR, Gustavo Adolfo Almeida de Almeida - 27112N-PR, Rene Toedter - 42420N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0192** 0005443-73.2020.8.16.0174 - Apelação Cível  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.  
Ação Originária: 0005443-73.2020.8.16.0174 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Laurita de Lourdes Fernandes.  
Advogado: Jean Carlo Cabrera - 104870N-PR.  
Apelado: Banco Bmg S.a.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0193** 0000904-32.2016.8.16.0133/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Pérola.  
Vara: Vara Cível de Pérola.  
Ação Originária: 0000904-32.2016.8.16.0133 - Embargos à Execução.  
Embargante: Cleberon Cristiano Poloto Ferreira, Opp Indústria Textil Ltda.  
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.  
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Gomes Gonçalves.
- 0194** 0070878-31.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Dois Vizinhos.  
Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.  
Ação Originária: 0003852-80.2014.8.16.0079 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Luiz Fernando Brusamolín - 21777N-PR.  
Embargado: Jauri da Rocha.  
Advogado: Thiago Guardabassi Guerrero - 320490N-SP.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0195** 0006134-90.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003655-78.2008.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Youssef Farah Said.  
Advogado: Lenir Gonçalves da Silva Filho - 25647N-PR.  
Agravado: Meridiano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios-não Padronizado.  
Advogado: Rangel da Silva - 41305N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0196** 0001992-83.2020.8.16.0192 - Apelação Cível  
Comarca: Nova Aurora.  
Vara: Vara Cível de Nova Aurora.  
Ação Originária: 0001992-83.2020.8.16.0192 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nelson Lourenço Camargo.  
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.  
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0197** 0005588-13.2020.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0005588-13.2020.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Anita Aparecida Barbosa.  
Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.  
Apelado: Banco Agibank S.a.  
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0198** 0004706-51.2020.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0004706-51.2020.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Diva de Oliveira Nunes.  
Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.  
Apelado: Banco Agibank S.a.
- Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0199** 0000443-73.2020.8.16.0051 - Apelação Cível  
Comarca: Barbosa Ferraz.  
Vara: Vara Cível de Barbosa Ferraz.  
Ação Originária: 0000443-73.2020.8.16.0051 - Petição Cível.  
Apelante: João Maria da Silva.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0200** 0000325-62.2020.8.16.0192 - Apelação Cível  
Comarca: Nova Aurora.  
Vara: Vara Cível de Nova Aurora.  
Ação Originária: 0000325-62.2020.8.16.0192 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jovina Gonçalves da Rocha.  
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.  
Apelado: Banco Votorantim S.a..  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0201** 0069041-38.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0001559-64.2018.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Deolete Rodrigues Groto, Jose Evaldo da Silva, Luiz Cirineu Caprioli, Maria Jose Pereira Caprioli, Mourão Diesel ? Comércio de Auto Peças Ltda.  
Advogado: Marcelo Sérgio Pereira - 17576N-PR.  
Embargado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0202** 0034377-12.2019.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0034377-12.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Juliantoni Distribuidora de Alimentos Ltda.  
Advogado: Cristiane Alquimim Cordeiro - 49338N-PR, João Felipe Sampaio Dólveira - 58966N-PR, Rodolfo Stadtlober - 92508N-PR.  
Embargado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Gomes Gonçalves.
- 0203** 0009698-53.2016.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0009698-53.2016.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.  
Apelado: Marcos Augusto Bertequini.  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0204** 0002101-91.2020.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002101-91.2020.8.16.0194 - Ação de Exigir Contas.  
Apelante: Banco Volvo (brasil) S.a.  
Advogado: Carlos Alberto Hauer de Oliveira - 21295N-PR, Rafael Dias Côrtes - 41302N-PR.  
Apelado: Ccd Transporte Coletivo S.a..  
Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Claudio Mariani Berti - 25822N-PR, Vanessa Abu-jamra Farracha de Castro - 24789N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0205** 0001502-96.2019.8.16.0127 - Apelação Cível  
Comarca: Paraíso do Norte.  
Vara: Vara Cível de Paraíso do Norte.  
Ação Originária: 0001502-96.2019.8.16.0127 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Maria Madalena Vieira.  
Advogado: Tiago Efraim Salvador - 87138N-PR.  
Apelado: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0206** 0006423-63.2009.8.16.0058 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0006423-63.2009.8.16.0058 - Cautelar Inominada.  
Apelante: Marisa Neri dos Santos Machado, Valdir Machado.  
Advogado: Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.  
Apelado: Coopermibra - Cooperativa Mista Agropecuária do Brasil.  
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0207** 0028500-43.2019.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0028500-43.2019.8.16.0017 - Embargos à Execução.  
Apelante: Wilson Casseb.  
Advogado: Jairo Antonio Goncalves Filho - 15428N-PR, Jamil Josepetti Júnior - 16587N-PR.  
Apelado: Cooperativa de Credito Sicoob Metropolitano.  
Advogado: Adson Albino de Almeida Santos - 61196N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0208** 0001283-61.2020.8.16.0123 - Apelação Cível  
Comarca: Palmas.

- Vara: Vara Cível de Palmas.  
Ação Originária: 0001283-61.2020.8.16.0123 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nadir de Aparecida Santos.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0209** 0000953-79.2011.8.16.0123 - Apelação Cível  
Comarca: Palmas.  
Vara: Vara Cível de Palmas.  
Ação Originária: 0000953-79.2011.8.16.0123 - Ação de Exigir Contas.  
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.  
Apelado: Agropecuária Campo Alegre Ltda - Epp.  
Advogado: Eduardo Estanislau Tobera Filho - 45755N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0210** 0011639-54.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0011639-54.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Sílvia da Silva Rios.  
Advogado: Glaucio Luciano Ramos - 19211N-PR.  
Apelado: Agibank Financeira S.a. - Credito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0211** 0060736-43.2012.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Palmas.  
Vara: Vara Cível de Palmas.  
Ação Originária: 0060736-43.2012.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: Nb Securitizadora S/a.  
Advogado: Andre Ricardo Brusamolín - 22916N-PR, Danielle Anne Pamplona - 23037N-PR.  
Apelado: Indústria de Compensados Sudati Ltda., Luiz Alberto Sudati, Sudati Florestal Ltda, Sudati Paineis Ltda, Tatiane Carla Pedrosa Sudati.  
Advogado: Lis Caroline Almeida - 91764N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0212** 0020043-94.2020.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0020043-94.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Antonio Camargo da Silva.  
Advogado: Glaucio Luciano Ramos - 19211N-PR.  
Embargado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Gomes Gonçalves.
- 0213** 0029415-67.2020.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0029415-67.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Fermino Nicolau de Campos.  
Advogado: Glaucio Luciano Ramos - 19211N-PR.  
Embargado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Alexandre Gomes Gonçalves.
- 0214** 0018535-17.2014.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0018535-17.2014.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Apelado: Vanessa Mendes da Silva.  
Advogado: Leandro Augusto Buch - 60471N-PR, Paulo Teixeira Martins - 52711N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0215** 0010148-30.2015.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010148-30.2015.8.16.0194 - Embargos à Execução.  
Apelante: Atll Comercio Ltda Me.  
Advogado: Michelle Aparecida Mendes Zimer - 49479N-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR, Priscila Kei Sato - 42074N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0216** 0071014-28.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São Jerônimo da Serra.  
Vara: Vara Cível de São Jerônimo da Serra.  
Ação Originária: 0000097-43.2016.8.16.0155 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Fabio Barbosa de Souza, José Benedito dos Santos.  
Advogado: Eduardo Carraro - 50115N-PR, Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.  
Embargado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0217** 0009587-93.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0006758-71.2017.8.16.0165 - Embargos à Execução.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.  
Agravado: José Eduardo Assay, Maria Aparecida Assay - Restaurante, Viviane Regina Torres Assay.  
Advogado: Alexandre Postiglione Bührer - 25633N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0218** 0035273-26.2017.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0035273-26.2017.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Apelante: Condominio Parque Tingui.  
Advogado: Eduardo Luiz Cunico - 54587N-PR, Guilherme Perussolo - 55227N-PR, Tiago Costa Alfrêdo - 54494N-PR.  
Apelado: Companhia Ultrazag S a.  
Advogado: Gustavo Juchem - 34421N-RS.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0219** 0004320-21.2020.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0004320-21.2020.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jose Assis de Souza.  
Advogado: Glaucio Luciano Ramos - 19211N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0220** 0006525-23.2020.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0006525-23.2020.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Laurinda Ribeiro Moraes de Arruda.  
Advogado: Paulo Sergio da Silva - 85458N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Evelyn de Souza Lima - 226823N-SP, Fernanda Neves Schreinert - 94906N-RS, Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0221** 0001643-43.2020.8.16.0075 - Apelação Cível  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0001643-43.2020.8.16.0075 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Bmg Sa, Maria Aparecida Fuzari.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa, Maria Aparecida Fuzari.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Geovane Ceranto Albergaria - 49863N-PR, Rosicler Darienço - 75647N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0222** 0019757-68.2014.8.16.0001/1 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0019757-68.2014.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: Jose Antonio Pietruza.  
Advogado: Iara Cristina Marques Gomes - 53524N-PR.  
Apelado: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.  
Advogado: Cristiana Vasconcelos Borges Martins - 12002N-MS.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0223** 0009351-15.2020.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0009351-15.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: I.U.S..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Apelado: I.M..  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0224** 0068760-82.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Astorga.  
Vara: Vara Cível de Astorga.  
Ação Originária: 0000798-46.2007.8.16.0049 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
Embargado: Pedro Claudinei Freire, Pedro Claudiney Freire.  
Advogado: Rejane Cordeiro - 29616N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0225** 0001040-13.2018.8.16.0051/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Barbosa Ferraz.  
Vara: Vara Cível de Barbosa Ferraz.  
Ação Originária: 0001040-13.2018.8.16.0051 - Embargos à Execução.  
Embargante: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Valor Sustentável - Scredri Valor Sustentável Pr/sp.  
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.  
Embargado: Cleonice Castro Balman Oliveira, Cleonice de Castro Balman Oliveira Epp, Waldir de Oliveira.  
Advogado: Flávio Augusto de Andrade - 45723N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0226** 0003836-96.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003836-96.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Carlos Alberto Sena.  
Advogado: Henrique Guilherme Santos - 97588N-PR, Marcelo Lemos de Oliveira Filho - 90487N-PR, Thiago Monroe - 85870N-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0227** 0006792-59.2018.8.16.0117/1 - Apelação Cível  
Comarca: Medianeira.  
Vara: Vara Cível de Medianeira.  
Ação Originária: 0006792-59.2018.8.16.0117 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.

- Apelado: Henrique Paulo Schwengber.  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0228** 0010448-96.2019.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0010448-96.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ariston Ribeiro de Macena.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco J. Safra S.a.  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0229** 0008371-10.2012.8.16.0034 - Apelação Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0008371-10.2012.8.16.0034 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Adilson Venancio de Oliveira, Adilson Venancio de Oliveira & Cia Ltda.  
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0230** 0045334-96.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0045334-96.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Marli da Silva Freire Carlos.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Mauri Marcelo Bevervano Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0231** 0057397-90.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0057397-90.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Votorantim S.a., Dirce Carnio de Souza.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Votorantim S.a., Dirce Carnio de Souza.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochadlo.
- 0232** 0003269-91.2020.8.16.0077 - Apelação Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0003269-91.2020.8.16.0077 - Petição Cível.  
Apelante: Nilva Rodrigues dos Reis.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0233** 0003504-58.2020.8.16.0077 - Apelação Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0003504-58.2020.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nelson Martins.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0234** 0028012-76.2019.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0028012-76.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Engematsu Comercio Exportação de Peças Para Tratores Ltda.  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
Embargado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0235** 0004953-85.2019.8.16.0174/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.  
Ação Originária: 0004953-85.2019.8.16.0174 - Embargos à Execução.  
Embargante: Alessandra Geyer Lara, Andrea Arlete Geyer.  
Advogado: Ana Carolina Ribas - 86659N-PR, Martim Francisco Ribas - 14028N-PR.  
Embargado: Diego Fernandes Luiz.  
Advogado: Diego Fernandes Luiz - 52947N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0236** 0068446-39.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0008975-92.2020.8.16.0194 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.  
Embargante: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Embargado: Tower Plast Ltda.  
Advogado: Simone Barcik Kurdy - 39460N-PR.  
Interessado: Bicolor Plástico Ltda Me., Lj Participações Ltda, Pbi Plastico e Borracha Industrial Ltda.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0237** 0001003-78.2020.8.16.0127 - Apelação Cível  
Comarca: Paraíso do Norte.  
Vara: Vara Cível de Paraíso do Norte.  
Ação Originária: 0001003-78.2020.8.16.0127 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Adriana Aparecida Alves de Souza Francez.  
Advogado: Natalie Romanholo Machado - 97181N-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0238** 0003107-87.2014.8.16.0148/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0003107-87.2014.8.16.0148 - Embargos à Execução.  
Embargante: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial Pr/sp.  
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.  
Embargado: Biotech Assessoria & Nutrição Animal Ltda-me, Estado do Paraná, Gizela Cristine Doreto, Ronaldo Aparecido Martinez.  
Advogado: Elvio Flavio de Freitas Leonardi - 34844N-PR, Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0239** 0010601-16.2013.8.16.0058/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0010601-16.2013.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Lirio Maggioni.  
Advogado: Arno Valério Ferrari - 33830N-PR.  
Embargado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Alex Carneiro Medeiros - 83422N-PR, Fabio Hiromori Gomes - 31309N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0240** 0001430-34.2021.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0077063-48.2017.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Valdir Daroit.  
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.  
Embargado: José Geraldo Dias Pimentel.  
Advogado: Fernanda Arantes Mansano - 29512N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0241** 0012077-56.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012077-56.2019.8.16.0001 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Cooperativa de Crédito Mutuo Comércio de Veiculos, Peças e Acessórios de Curitiba e Região Metropolitana Sincocred.  
Advogado: Andrea Cristina Maia da Silva Vieira de Paula - 34732N-PR.  
Apelado: Adriano Vieira de Paiva, Andre Vieira de Paiva.  
Advogado: Paulo Fidêncio - 72699N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0242** 0062998-85.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0007009-82.2013.8.16.0148 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Corol Cooperativa Agroindustrial.  
Advogado: Anacleto Giraldele Filho - 15502N-PR.  
Embargado: Espólio de Moacir Favali, Zeferina Damion Favali.  
Advogado: Vanessa Favali - 76999N-PR.  
Interessado: Adama Brasil S/a, Bayer Cropscience do Brasil.  
Advogado: Claudio Antonio Canesin - 8007N-PR, João Paulo Garcia - 66039N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Carlos Gabardo.
- 0243** 0001035-29.2020.8.16.0145 - Apelação Cível  
Comarca: Ribeirão do Pinhal.  
Vara: Vara Cível de Ribeirão do Pinhal.  
Ação Originária: 0001035-29.2020.8.16.0145 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Pedro Xavier Dias.  
Advogado: Carlos Henrique Rodrigues Pinto - 92044N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 7478B-SC.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0244** 0003445-76.2020.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0003445-76.2020.8.16.0075 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.  
Embargante: Robinson Pereira de Moura, Ropem - Ind. Com. Produtos Alimentícios Eireli.  
Advogado: Angela Dorotéia Coradette da Rosa - 38139N-PR.  
Embargado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Parapanapema.  
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.  
Interessado: Mario dos Santos Silvestre, Mario dos Santos Souza Silvestre (alcoçaba).  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0245** 0066200-70.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007595-80.2010.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Carolina Souza dos Santos.  
Advogado: Eduardo Cassou - 40860N-PR.  
Embargado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0246** 0028311-84.2017.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028311-84.2017.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Embargante: Claudinei Belafrente.

- Advogado: Claudinei Belafrente - 25307N-PR.  
Embargado: Espólio de Cláudio Opalinski.  
Advogado: Anna Paula Opalinski Jordão - 75846N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0247** 0001233-34.2015.8.16.0180 - Apelação Cível  
Comarca: Santa Fé.  
Vara: Vara Cível de Santa Fé.  
Ação Originária: 0001233-34.2015.8.16.0180 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco do Brasil S/a, Eduardo Martins Lopes, Kollorcia Formaturas Ltda - Me, Maria de Fátima Melo Lopes, Moises Martins Lopes.  
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gildo Alves de Paula - 13920N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil S/a, Eduardo Martins Lopes, Kollorcia Formaturas Ltda - Me, Maria de Fátima Melo Lopes, Moises Martins Lopes.  
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gildo Alves de Paula - 13920N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0248** 0007696-20.2020.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0007696-20.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Terezinha Portela Sorrechio.  
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR.  
Apelado: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a., Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Leonardo Costa Ferreira de Melo - 103997N-MG.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fábio André Santos Muniz.
- 0249** 0026711-57.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0026711-57.2019.8.16.0001 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski, Luciane Kantor Kaled Ratacheski.  
Advogado: Alessandro Kioshi Kishino - 29776N-PR, Luciana Kishino de Souza - 37497N-PR.  
Apelado: Luiz Carlos Gonçalves dos Santos.  
Advogado: Marcel Bento Amaral - 64851N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fábio André Santos Muniz.
- 0250** 0005623-24.2020.8.16.0034 - Apelação Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0005623-24.2020.8.16.0034 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Rodrigo Maciel da Silva.  
Advogado: Juliane Toledo dos Santos Rossa - 29214N-PR.  
Apelado: Banco Daycoval s/a.  
Advogado: Alessandra Michalski Velloso - 45283N-RS.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0251** 0001186-73.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0001186-73.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ribeiro & Souza Contrucoes e Servicos Ltda.  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0252** 0006442-38.2020.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 3ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0006442-38.2020.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Josué Pimentel dos Santos.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Itau Consignado S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.
- 0253** 0067027-81.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0001108-13.2020.8.16.0044 - Embargos à Execução.  
Embargante: Debora Silva de Oliveira, Dso Industria e Comercio de Confeccoes Eireli.  
Advogado: José Acir Marcondes Junior - 69641N-PR.  
Embargado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0254** 0000812-22.2013.8.16.0113/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Marialva.  
Vara: Vara Cível de Marialva.  
Ação Originária: 0000812-22.2013.8.16.0113 - Embargos à Execução.  
Embargante: Elzo Aparecido Carrao.  
Advogado: Adriano Rogerio Patussi - 19493N-PR, Alexandre Pereira Bornelli - 33164N-PR, Paulo de Tarso Ribeiro de Castro - 22319N-PR, Tobias Marini de Salles Luz - 43834N-PR, Wagner Pereira Bornelli - 16731N-PR.  
Embargado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionided - 8123N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0255** 0006377-66.2020.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0006377-66.2020.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Apelado: Valdete Bento.  
Advogado: Fernando Hideaki Zavan Yamaguro - 96371N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.
- 0256** 0005187-90.2015.8.16.0050 - Apelação Cível  
Comarca: Bandeirantes.  
Vara: 1ª Vara Cível de Bandeirantes.  
Ação Originária: 0005187-90.2015.8.16.0050 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.  
Apelado: Mayumi Fujii, Rogerio Aparecido da Silva, Silva e Fujii Ltda Me.  
Advogado: Eder Gorini - 14747N-PR, Edson Alípio Schwingel - 71379N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0257** 0001466-63.2011.8.16.0150 - Apelação Cível  
Comarca: Santa Helena.  
Vara: Vara Cível de Santa Helena.  
Ação Originária: 0001466-63.2011.8.16.0150 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 8927N-SC.  
Apelado: Airton Luis Joner, Enercede Kuhn, Enio Antonio Kuhn, Hilario Kuhn.  
Advogado: Edeval Bueno - 21724N-PR, Jaime Luiz Remor - 46235N-PR.  
Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fábio André Santos Muniz.
- 0258** 0001870-18.2020.8.16.0080 - Apelação Cível  
Comarca: Engenheiro Beltrão.  
Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão.  
Ação Originária: 0001870-18.2020.8.16.0080 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Maria Madalena Farias.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0259** 0062872-35.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Castro.  
Vara: Vara Cível de Castro.  
Ação Originária: 0004892-06.2018.8.16.0064 - Carta Precatória Cível.  
Embargante: Julio Cesar Hamad.  
Advogado: Alexandre Postiglione Buhner - 25633N-PR.  
Embargado: Raizen Paraguaçu Ltda..  
Advogado: Elias Marques de Medeiros Neto - 196655N-SP, Gustavo Gonçalves Gomes - 64926A-PR, Miriam Diamandi - 302676N-SP.  
Interessado: Antip Moroz, Espolio de Antip Moroz.  
Advogado: Evandro Aparecido Paiao de Souza - 322765N-SP, Jose Henrique de Carvalho Pires - 95880N-SP, Rayres dos Santos Carvalho Pires - 317224N-SP.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.
- 0260** 0015276-86.2019.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0015276-86.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Wilson Moraes Vieira.  
Advogado: Euclides Luis Avansi - 44926N-PR, Jair Aparecido Avansi - 18727N-PR.  
Embargado: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Fábio André Santos Muniz.
- 0261** 0000216-68.2016.8.16.0166/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Terra Boa.  
Vara: Vara Cível de Terra Boa.  
Ação Originária: 0000216-68.2016.8.16.0166 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.  
Embargado: Izilda Aparecida de Mattos Pereira, Tito Francisco Pereira, Tito Marcos de Mattos Pereira.  
Advogado: Paulo de Tarso Ribeiro de Castro - 22319N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.
- 0262** 0006100-13.2009.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0006100-13.2009.8.16.0170 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: B.d.B.S., J.D.S.e.C.L., J.L.S.S., J.D.S.S..  
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Maicon Jose Fosqueira - 46766N-PR.  
Apelado: B.d.B.S., J.D.S.e.C.L., J.L.S.S., J.D.S.S..  
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Maicon Jose Fosqueira - 46766N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.
- 0263** 0001415-41.2020.8.16.0084 - Apelação Cível  
Comarca: Goioerê.  
Vara: Vara Cível de Goioerê.  
Ação Originária: 0001415-41.2020.8.16.0084 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nelson Gomes da Silva.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.
- 0264** 0003959-23.2020.8.16.0077 - Apelação Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0003959-23.2020.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Josefa Messias dos Santos.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Safra S.a.  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Desembargador Hayton Lee Swain Filho.
- 0265** 0001265-64.2019.8.16.0094 - Apelação Cível  
Comarca: Iporã.  
Vara: Vara Cível de Iporã.

- Ação Originária: 0001265-64.2019.8.16.0094 - Monitoria.  
 Apelante: Divaldo Carmelo.  
 Advogado: Ariel de Moraes Andreani - 88379N-PR.  
 Apelado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp.  
 Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.  
 Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.
- 0266** 0057675-02.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Sertãoópolis.  
 Vara: Vara Cível de Sertãoópolis.  
 Ação Originária: 0001024-51.2017.8.16.0162 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Embargante: Maria Ester Caetano Zanin, Santo Zanin Neto, Seara Indústria & Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.  
 Advogado: Assione Santos - 50454A-PR.  
 Embargado: Disam Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda.  
 Advogado: Silvia Antriane Capelletti Nogiri - 43486N-PR.  
 Interessado: Credibilidade Administração Judicial e Serviços Ltda-me, F. Negrisoli Assessoria Contábil e Gestão Empresarial Eireli - Me, R. Affonso Sociedade de Advogados.  
 Advogado: Alexandre Correa Nasser de Melo - 38515N-PR, Luiz Fernando Moreira - 73121N-PR.  
 Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0267** 0075385-35.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Sertãoópolis.  
 Vara: Vara Cível de Sertãoópolis.  
 Ação Originária: 0000725-74.2017.8.16.0162 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Embargante: Maria Ester Caetano Zanin, Santo Zanin Neto, Seara Indústria & Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.  
 Advogado: Assione Santos - 50454A-PR.  
 Embargado: Disam Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda.  
 Advogado: Silvia Antriane Capelletti Nogiri - 43486N-PR.  
 Interessado: Credibilidade Administração Judicial e Serviços Ltda-me.  
 Advogado: Alexandre Correa Nasser de Melo - 38515N-PR.  
 Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0268** 0006739-07.2019.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0006739-07.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Valdir Amorim Alves.  
 Advogado: Silvia Mara de Souza - 86638N-PR.  
 Embargado: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
 Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.
- 0269** 0069304-70.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0002803-97.2018.8.16.0035 - Embargos à Execução.  
 Embargante: Andre Luis de Sousa.  
 Advogado: Eduardo Oliveira Agostinho - 30591N-PR.  
 Embargado: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: Alexandre Martins Calil - 29812N-PR, Caue Cardoso de Miranda - 258659N-SP, Rafael Crispino Vianna - 82409N-PR.  
 Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.
- 0270** 0002922-93.2020.8.16.0130 - Apelação Cível  
 Comarca: Paranavaí.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.  
 Ação Originária: 0002922-93.2020.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Maria do Socorro Gonçalves.  
 Advogado: Lademir Carlos Salvador Junior - 84622N-PR.  
 Apelado: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0271** 0028824-08.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0028824-08.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Josias Francisco de Farias.  
 Advogado: Glaucio Luciano Ramos - 19211N-PR.  
 Apelado: Banco Daycoval s/a.  
 Advogado: Ronaldo Gois Almeida - 56646N-RS.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0272** 0002041-27.2020.8.16.0192 - Apelação Cível  
 Comarca: Nova Aurora.  
 Vara: Vara Cível de Nova Aurora.  
 Ação Originária: 0002041-27.2020.8.16.0192 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Nelson Lourenço Camargo.  
 Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.  
 Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a.  
 Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.  
 Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0273** 0072135-91.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0010786-84.2020.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Embargante: Sae Digital S/a.  
 Advogado: Raul Amaral Junior - 13371N-CE.  
 Embargado: Apoio Nota 10 Assessoria Educacional Eireli, Plataforma Digital Tecnologia e Informática Ltda..  
 Advogado: Pedro Schnirmann - 49824N-PR.  
 Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0274** 0005439-36.2020.8.16.0174 - Apelação Cível  
 Comarca: União da Vitória.  
 Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.  
 Ação Originária: 0005439-36.2020.8.16.0174 - Procedimento Comum Cível.

Apelante: Jose Nelson Brazi.  
 Advogado: Jean Carlo Cabrera - 104870N-PR.  
 Apelado: Banco Bmg S.a.  
 Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
 Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.

- 0275** 0003342-63.2020.8.16.0077 - Apelação Cível  
 Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
 Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.  
 Ação Originária: 0003342-63.2020.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Elita Luz da Silva.  
 Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
 Apelado: Banco Safra S.a.  
 Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
 Relator: Desembargador Shiroshi Yendo.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Fábio André Santos Muniz.
- 0276** 0068747-83.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Rolândia.  
 Vara: Vara Cível de Rolândia.  
 Ação Originária: 0001467-59.2008.8.16.0148 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Embargante: Rosane Macedo Novaes.  
 Advogado: Giovana Novaes - 68771N-PR.  
 Embargado: Antonio Carlos Duarte.  
 Advogado: Elcídio Pereira da Fonseca - 8417N-PR, João Pedro Tagliari - 15966N-PR, Luiz de Oliveira Netto - 5628N-PR.  
 Interessado: Thais Starke Macedo.  
 Advogado: Ali Tawfeiq - 60909N-PR.  
 Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.
- 0277** 0063180-71.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Manguaerinha.  
 Vara: Vara Cível de Manguaerinha.  
 Ação Originária: 0000171-87.2006.8.16.0110 - Cumprimento Provisório de Sentença.  
 Embargante: Wilson José Castelli.  
 Advogado: Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.  
 Embargado: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: Liliane de Jesus Vollrath Oliva - 38359N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR.  
 Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0278** 0001513-10.1995.8.16.0017/3 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0001513-10.1995.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.  
 Embargante: Igor Queiroz Favareto Sociedade Individual de Advocacia.  
 Advogado: Igor Queiroz Favareto - 35974N-PR.  
 Embargado: Itau Unibanco S.a..  
 Advogado: Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.  
 Relator: Desembargador Hamilton Mussi Corrêa.
- 0279** 0036029-88.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0036029-88.2020.8.16.0014 - Produção Antecipada da Prova.  
 Apelante: Itau Unibanco S.a..  
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
 Apelado: Fadlo Sahyun.  
 Advogado: Eliane de Castro Gonçalves dos Santos - 70367N-PR, Marco Antonio Busto de Souza - 17662N-PR.  
 Relator: Desembargador Jucimar Novochoadlo.

## Setor de Pautas

**Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 23:59**  
**Sessão VIRTUAL ordinária - 16ª Câmara Cível**  
**Relação No. 2021.00020 de Publicação - Projudi**

**Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 16ª Câmara Cível**  
**a realizar-se em 03/05/2021 às 00:00 horas até**  
**07/05/2021 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.**

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adeildo de Oliveira Gonçalves - 49739N-PR	0107	0001720-49.2021.8.16.0000
Adelino Garbúggio - 13548N-PR	0008	0000167-15.2006.8.16.0057/2
Adriana Oliveira Amorim - 52826N-PR	0133	0008073-08.2021.8.16.0000
Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR	0001	0000903-66.2020.8.16.0049
	0010	0039818-40.2020.8.16.0000
	0082	0072310-85.2020.8.16.0000
	0114	0003391-10.2021.8.16.0000
	0115	0003449-13.2021.8.16.0000
	0197	0010230-50.2020.8.16.0044
Adrielle Carolina do Carmo - 104020N-PR	0094	0033115-93.2020.8.16.0000/1
Aginaldo Vujanski de Jesus - 25296N-PR	0024	0052083-74.2020.8.16.0000
Alan Carlos Turra de Oliveira - 63012N-PR	0072	0003972-72.2017.8.16.0159
Alcides Goelzer de Araújo Vargas e Pinto - 69907N-PR	0025	0009038-13.2013.8.16.0001/1
Alcides Lacourt Junior - 44505N-PR	0158	0010317-09.2018.8.16.0001
Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR	0149	0031505-82.2019.8.16.0014/1
Alessandra Michalski Velloso - 45283N-RS	0038	0001427-42.2019.8.16.0035/1











- Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Idílio Bernardo da Silva - 5389N-PR.  
Agravado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
- 0011** 0041024-89.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0000125-94.1992.8.16.0173 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Márcio Alessandro Zangari Leite.  
Advogado: Fabrício Zilotti - 30077N-PR.  
Agravado: Elizah Andrade de Almeida Barbosa, Hugo de Almeida Barbosa.  
Interessado: Kochinski Kochinski & Cia Ltda.  
Advogado: Elizah Andrade de Almeida Barbosa - 54917N-PR, Hugo de Almeida Barbosa - 11047N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
- 0012** 0014959-62.2017.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0014959-62.2017.8.16.0194 - Monitoria.  
Apelante: Ivan Guerios Curi.  
Advogado: Dinor da Silva Lima Junior - 49625N-PR, Vinicius Furtado Vilani - 63815N-PR.  
Apelado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.  
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0013** 0001009-47.2019.8.16.0151 - Apelação Cível  
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.  
Vara: Vara Cível de Santa Isabel do Ivaí.  
Ação Originária: 0001009-47.2019.8.16.0151 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Antonio Francisco das Neves.  
Advogado: Lucas Machado Borges - 74555N-PR.  
Apelado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Rio Paraná - Sicredi Rio Paraná Pr/sp.  
Advogado: Amilton Luiz Augusti - 23870N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
- 0014** 0049272-44.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003595-81.2003.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Eliana Maria Pinheiro Pasetti, Paulo Antonio Vieira Pasetti.  
Advogado: Paulo Marcelo Pinheiro Pasetti - 39481N-RS.  
Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Fabio Lourenço Bana - 38438N-PR.  
Interessado: Kirton Bank S.a. - Banco Multiplo, Rosa Maria da Silva Policarpo.  
Advogado: Fabio Lourenço Bana - 38438N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0015** 0049875-20.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Iporã.  
Vara: Vara Cível de Iporã.  
Ação Originária: 0001921-94.2014.8.16.0094 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Agravado: Flavio Tsuyoshi Murassaki.  
Advogado: Rogério Augusto Martins de Oliveira - 64137N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0016** 0083995-18.2018.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0083995-18.2018.8.16.0014 - Monitoria.  
Apelante: Fernanda Pereira da Silva.  
Advogado: Alinor Elias Neto - 46472N-PR.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
- 0017** 0082401-03.2017.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0082401-03.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Inoxpool Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado: Antonio Fidelis - 19759N-PR, Augusto César da Silva Moreira - 77129N-PR, Carlos Vinicius Champe - 64953N-PR, Daniel Caccavella Cardozo - 83383N-PR, Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR.  
Apelado: Cooperativa de Poupança e Crédito Ouro Verde - Sicoob Ouro Verde.  
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0018** 0060848-94.2017.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0060848-94.2017.8.16.0014 - Embargos à Execução.  
Apelante: Inoxpool Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado: Antonio Fidelis - 19759N-PR, Augusto César da Silva Moreira - 77129N-PR, Carlos Vinicius Champe - 64953N-PR, Daniel Caccavella Cardozo - 83383N-PR, Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR.  
Apelado: Cooperativa de Poupança e Crédito Ouro Verde - Sicoob Ouro Verde.  
Advogado: Alexandre Pinto Guedes Dutra - 53011N-PR.  
Interessado: Elói Inácio Mateus.  
Advogado: Antonio Fidelis - 19759N-PR, Augusto César da Silva Moreira - 77129N-PR, Carlos Vinicius Champe - 64953N-PR, Daniel Caccavella Cardozo - 83383N-PR, Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0019** 0082069-36.2017.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0082069-36.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Vilaria Gotân Pereira.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Rural S.a - em Liquidacao Extrajudicial.  
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0020** 0011015-47.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0002439-23.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Gilberto Soares Silva.  
Advogado: Keiti Michele Caperci da Silva - 84961N-PR.  
Embargado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0021** 0028179-76.2017.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0028179-76.2017.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Vidal Ribeiro Poncano - 91473N-SP.  
Apelado: Cleyson Izaías Scaramal.  
Advogado: Beatriz Gisele de Almeida Urganani - 84253N-PR, Leonardo Campanha - 57490N-PR, Rodrigo Fregoneis Assaiane - 64011N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
- 0022** 0051402-07.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranacity.  
Vara: Vara Cível de Paranacity.  
Ação Originária: 0001122-36.2020.8.16.0128 - Embargos de Terceiro Cível.  
Agravante: Rosalva Santos de Almeida.  
Advogado: Marcelo Cechinel - 52596N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
- 0023** 0003061-30.2019.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0003061-30.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alan Patrik dos Santos, Banco do Brasil S/a, Cantareira Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda em Recuperação Judicial.  
Advogado: Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR, Letícia Ventura Soares Zanuto - 31733N-PR, Lucio Bagio Zanuto Junior - 29663N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Apelado: Alan Patrik dos Santos, Banco do Brasil S/a, Cantareira Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda em Recuperação Judicial.  
Advogado: Keite Daiane Fonseca Freitas Moreira - 29658N-PR, Letícia Ventura Soares Zanuto - 31733N-PR, Lucio Bagio Zanuto Junior - 29663N-PR, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
- 0024** 0052083-74.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pitanga.  
Vara: Vara Cível de Pitanga.  
Ação Originária: 0000764-52.2017.8.16.0136 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Agrícola Cristalina Ltda.  
Advogado: Julio Cesar Viscardi Pereira - 22938N-PR.  
Agravado: Eder Bassani da Luz, Eder Bassani da Luz 53148533968.  
Advogado: Agnaldo Vujanski de Jesus - 25296N-PR, Robson Vujanski - 79788N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0025** 0009038-13.2013.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0009038-13.2013.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Osvaldo Guerra Zolet - 63520A-PR.  
Embargado: Construnor Construções Empreendimentos Ltda.  
Advogado: Alcides Goelzer de Araújo Vargas e Pinto - 69907N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0026** 0007574-89.2019.8.16.0098 - Apelação Cível  
Comarca: Jacarezinho.  
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.  
Ação Originária: 0007574-89.2019.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Odileia Souza da Silva.  
Advogado: Joao Carlos Ambrosio Junior - 71337N-PR.  
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
- 0027** 0003552-20.2015.8.16.0165 - Apelação Cível  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0003552-20.2015.8.16.0165 - Embargos à Execução.  
Apelante: Joaquim Manoel Barbosa.  
Advogado: Luiz Henrique de Oliveira - 55492N-PR, Maicow Regis de Freitas Mercer - 50885N-PR.  
Apelado: Sul Rural Comercio de Insumos Agrícolas Ltda.  
Advogado: Douglas Augusto Roderjan Filho - 33791N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0028** 0054641-19.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0029945-71.2020.8.16.0014 - Embargos à Execução.  
Agravante: Fernanda Cristina Gomes de Souza Theodorowicz.  
Advogado: Jonas Adalberto Pereira - 16094N-PR.  
Agravado: Escola Educacional Maf Ltda.

- Advogado: André Eduardo Bravo - 61516N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0029** 0002800-31.2020.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0002800-31.2020.8.16.0017 - Embargos à Execução.  
Apelante: Eolinda de Moraes.  
Advogado: César Eduardo Misael de Andrade - 17523N-PR.  
Apelado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Andrieli de Carvalho - 81787A-PR, César Eduardo Botelho Palma - 37894N-PR, Erenice Maria Botelho Palma - 43654N-PR, Pedro Carlos Palma - 14380N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0030** 0023472-31.2004.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0023472-31.2004.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: União Norte do Paraná de Ensino Ltda.  
Advogado: Ana Lucia Boneto Ciappina Laffranchi - 38014N-PR, Ricardo Laffranchi - 30908A-PR.  
Apelado: Anilton Santoro Junior.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0031** 0057253-27.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ipirorã.  
Vara: Vara Cível de Ipirorã.  
Ação Originária: 0003229-12.2016.8.16.0090 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
Agravado: Alexandre Wilson Pelisson, A. W. Pelisson Comércio de Móveis Me.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0032** 0058795-80.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Santa Isabel do Ivaí.  
Vara: Vara Cível de Santa Isabel do Ivaí.  
Ação Originária: 0001046-40.2020.8.16.0151 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Alzemiro Teixeira.  
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0033** 0058814-86.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São João do Ivaí.  
Vara: Vara Cível de São João do Ivaí.  
Ação Originária: 0001541-11.2016.8.16.0156 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: L. A. Barbosa Confeccões e Calçados - Me.  
Advogado: Elizeu da Silva Góis - 79924N-PR.  
Agravado: Dakota Nordeste Sa.  
Advogado: Karine de Bacco Geremia - 92961N-RS.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0034** 0010481-74.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010481-74.2018.8.16.0194 - Monitoria.  
Apelante: Lr Deo Engenharia Ltda.  
Advogado: Jaqueline do Espírito Santo Patruni - 44180N-PR.  
Apelado: Ec Empreendimentos Ltda - Epp.  
Advogado: Fernando Selbach da Silva - 69077N-PR, Vinicius Eduardo Correa - 43593N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0035** 0002280-73.2016.8.16.0094 - Apelação Cível  
Comarca: Iporã.  
Vara: Vara Cível de Iporã.  
Ação Originária: 0002280-73.2016.8.16.0094 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Bmg Sa, Cleonice Oliveira da Silva.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.  
Apelado: Banco Bmg Sa, Cleonice Oliveira da Silva.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR, Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0036** 0059670-50.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0011859-86.2020.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Bacil & Lima Pavimentação Ltda.  
Advogado: Taiana Valejo Rocha Ferrer - 41697N-PR.  
Agravado: Saibreira Boa Esperança Ltda.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0037** 0060649-12.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0034792-58.2016.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Costume Confeccões Ltda.  
Advogado: Aulo Augusto Prato - 20166N-PR, Renata Dequech - 22455N-PR.  
Agravado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0038** 0001427-42.2019.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.
- Ação Originária: 0001427-42.2019.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Banco Daycoval s/a.  
Advogado: Alessandra Michalski Velloso - 45283N-RS.  
Embargado: Sergio Jose do Nascimento.  
Advogado: Juliane Toledo dos Santos Rossa - 29214N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0039** 0013313-72.2019.8.16.0056 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0013313-72.2019.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/a.  
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.  
Apelado: Cleide Aparecida Pelota.  
Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0040** 0014067-60.2019.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0014067-60.2019.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ruth Bragança dos Santos.  
Advogado: Jean Carlos Ruiz Junior - 91042N-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0041** 0007615-56.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007615-56.2019.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Apelante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.  
Apelado: Regiane de Oliveira, Regiane de Oliveira Merceria Me.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0042** 0062082-51.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0000468-21.2020.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Claudemira Galiza Cardoso Mendes.  
Advogado: Lucas Machado Borges - 74555N-PR.  
Agravado: Banco Bmg Sa.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0043** 0062416-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0008478-70.2019.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Pedro de Mari.  
Advogado: Enio Vieira Junior - 100925N-PR, Jackson Ally Moreno - 73460N-PR, João Victor Vieira Rico - 93680N-PR, Philemon Alexandre Consani da Silva - 60554N-PR.  
Agravado: Cooperativa de Credito Rural Com Interacao Solidaria Norte Paranaense - Cresol Norte Paranaense.  
Advogado: Diego Pulzatto Piacievski - 76292N-PR, José Macias Nogueira Junior - 31848N-PR.  
Interessado: Luiz Carlos de Mari.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
- 0044** 0002348-27.2018.8.16.0167 - Apelação Cível  
Comarca: Terra Rica.  
Vara: Vara Cível de Terra Rica.  
Ação Originária: 0002348-27.2018.8.16.0167 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: José Aparecido de Oliveira.  
Advogado: Danilo Cecote Pirola - 76879N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Henrique Ginsthe Schroeder - 53465N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0045** 0000610-38.2020.8.16.0133 - Apelação Cível  
Comarca: Pérola.  
Vara: Vara Cível de Pérola.  
Ação Originária: 0000610-38.2020.8.16.0133 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Benedicta Creuza dos Santos.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Safra S.a.  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0046** 0062959-88.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0010763-90.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Maria Neuraci Baniogli Stroppa.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Agravado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
- 0047** 0063043-89.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Araucária.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0007708-10.2020.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Ivanilde Andrade de Souza.  
Advogado: Andréa Arruda Vaz - 52077N-PR.  
Agravado: Banco Daycoval s/a.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0048** 0000242-95.2017.8.16.0048 - Apelação Cível

- Comarca: Assis Chateaubriand.  
 Vara: Vara Cível de Assis Chateaubriand.  
 Ação Originária: 0000242-95.2017.8.16.0048 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Cooperativa Sicredi.  
 Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.  
 Apelado: Marcio Borges de Melo.  
 Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0049** 0063275-04.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0007818-84.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Jair Aparecido dos Santos.  
 Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.  
 Agravado: Banco Pan S.a..  
 Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0050** 0063447-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Araucária.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.  
 Ação Originária: 0005160-12.2020.8.16.0025 - Petição Cível.  
 Agravante: Neri João Cardoso.  
 Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
 Agravado: Parana Banco S/a.  
 Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0051** 0054429-87.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0054429-87.2019.8.16.0014 - Embargos à Execução.  
 Apelante: Francisco Leite Chaves.  
 Advogado: Francisco Leite Chaves - 10486N-DF.  
 Apelado: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: João Luiz Ceccatto Tonelli - 41785N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR, Marlene Leithold - 22619N-PR.  
 Interessado: Associação dos Advogados do Banco do Brasil - Asabb.  
 Advogado: Claudio da Costa Mattos Reis - 161844N-RJ, Isabela Abreu dos Santos - 344769N-SP, Luiz Henrique Gonçalves Xavier Alves - 443611N-SP, Roberta Toloni Moreno - 338486A-SP.  
 Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0052** 0002658-22.2020.8.16.0148 - Apelação Cível  
 Comarca: Rolândia.  
 Vara: Vara Cível de Rolândia.  
 Ação Originária: 0002658-22.2020.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Celia Ferreira da Silva.  
 Advogado: Glaucio Luciano Ramos - 19211N-PR.  
 Apelado: Banco Pan S.a..  
 Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0053** 0001949-37.2018.8.16.0057 - Apelação Cível  
 Comarca: Campina da Lagoa.  
 Vara: Vara Cível de Campina da Lagoa.  
 Ação Originária: 0001949-37.2018.8.16.0057 - Embargos à Execução.  
 Apelante: Marcelo Bosio.  
 Advogado: Angélica Vendramin Graboski - 61733N-PR, Ricardo Vendramin Graboski - 51443N-PR, Thiago Ribczuk - 43438N-PR.  
 Apelado: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
 Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0054** 0008966-30.2017.8.16.0035/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0008966-30.2017.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Henrique Walachy.  
 Advogado: Rosane de Lima - 67059N-PR.  
 Embargado: Banco Cruzeiro do Sul S/a.  
 Advogado: Oreste Nestor de Souza Laspro - 98628N-SP.  
 Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0055** 0011930-59.2019.8.16.0056 - Apelação Cível  
 Comarca: Cambé.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
 Ação Originária: 0011930-59.2019.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Banco Bmg Sa.  
 Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
 Apelado: Francisco Iranilson Lemos.  
 Advogado: Glaucio Luciano Ramos - 19211N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0056** 0008768-98.2017.8.16.0194 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0008768-98.2017.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: Marcos Cibischini do Amaral Vasconcelos - 16440N-PR.  
 Apelado: Espólio de Gerdau José Camargo Cezario.  
 Advogado: Vivian Nicole Koehler Pierri - 56285N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0057** 0002325-05.2020.8.16.0105 - Apelação Cível  
 Comarca: Loanda.  
 Vara: Vara Cível de Loanda.  
 Ação Originária: 0002325-05.2020.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Francisco Pinto de Carvalho.  
 Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
 Apelado: Banco do Brasil S/a.  
 Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0058** 0005772-56.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0005772-56.2019.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
 Apelante: Ademir Sobral de Jesus, Metalplacas Ind. e Comércio de Placas Ltda - Me.  
 Advogado: Caroline Alessandra Taborda dos Santos - 59075N-PR, Jefferson Oscar Hecke - 22138N-PR, José Melquiades da Rocha Junior - 18790N-PR, Maria Paula Melquiades da Rocha - 40071N-PR.  
 Apelado: Ademir Sobral de Jesus, Metalplacas Ind. e Comércio de Placas Ltda - Me.  
 Advogado: Caroline Alessandra Taborda dos Santos - 59075N-PR, Jefferson Oscar Hecke - 22138N-PR, José Melquiades da Rocha Junior - 18790N-PR, Maria Paula Melquiades da Rocha - 40071N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0059** 0066540-14.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Umuarama.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.  
 Ação Originária: 0011640-52.2017.8.16.0173 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Banco do Brasil S/a.  
 Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
 Agravado: Ademar Trentino de Abreu, Ananias Vieira da Rocha, Carlos Augusto Munhoz, Euclides Valentim Semensato, Januario Batista dos Santos, João Moreira de Lima, João Pinheiro dos Santos, Jose Antonio Favarao, Laila Haurani, Manoel Gomes dos Santos, Marcos Antonio Balani, Odair Ostelones Ramos, Pedro Marangoni, Rita Seixas Ribeiro Marangoni, Rosalia Gasparotto Lessa, Senhorinha Bastista Santana.  
 Advogado: Olivio Gamboa Panucci - 28977N-PR.  
 Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0060** 0010398-67.2017.8.16.0170/1 - Apelação Cível  
 Comarca: Toledo.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.  
 Ação Originária: 0010398-67.2017.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Aurora Comercio de Combustiveis Ltda.  
 Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
 Apelado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Progresso - Sicredi Progresso Pr/sp.  
 Advogado: Ralph Pereira Macorim - 46123N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0061** 0004291-10.2010.8.16.0119 - Apelação Cível  
 Comarca: Nova Esperança.  
 Vara: Vara Cível de Nova Esperança.  
 Ação Originária: 0004291-10.2010.8.16.0119 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Banco do Brasil S/a, João Carlos Matera, Luiz Antonio Matera, Solange Aparecida Felipes Matera, Tania Mara Frangiotti Matera.  
 Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Robson Ferreira da Rocha - 34206N-PR.  
 Apelado: Banco do Brasil S/a, João Carlos Matera, Luiz Antonio Matera, Solange Aparecida Felipes Matera, Tania Mara Frangiotti Matera.  
 Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR, Robson Ferreira da Rocha - 34206N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0062** 0002917-43.2019.8.16.0183 - Apelação Cível  
 Comarca: São João.  
 Vara: Vara Cível de São João.  
 Ação Originária: 0002917-43.2019.8.16.0183 - Embargos à Execução.  
 Apelante: Jair Nogueira.  
 Advogado: Evio Marcos Cilliao - 10447N-PR.  
 Apelado: Ismael Tibiletti.  
 Advogado: Heraclito Alves Ribeiro Junior - 149886N-SP.  
 Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0063** 0007689-79.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Rolândia.  
 Vara: Vara Cível de Rolândia.  
 Ação Originária: 0006424-20.2019.8.16.0148 - Embargos à Execução.  
 Embargante: Integradra Cooperativa Agroindustrial.  
 Advogado: Ilmo Tristao Barbosa - 6883N-PR, Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR, Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR.  
 Embargado: Benedito Aparecido Tamboio.  
 Advogado: Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0064** 0020371-66.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Rolândia.  
 Vara: Vara Cível de Rolândia.  
 Ação Originária: 0006426-87.2019.8.16.0148 - Embargos à Execução.  
 Embargante: Integradra Cooperativa Agroindustrial.  
 Advogado: Ilmo Tristao Barbosa - 6883N-PR, Isaias Júnior Tristão Barbosa - 43295N-PR, Maciel Tristao Barbosa - 14945N-PR, Thiago Tristão Barbosa - 45625N-PR, Vinicius Tristão Barbosa - 65796N-PR.  
 Embargado: Cesira Rosolem Tamboio.  
 Advogado: Flávia da Cunha e Castro - 38732N-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0065** 0012552-36.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0012552-36.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Cleonice Rodrigues Cavalcanti da Silva.  
 Advogado: Glaucio Luciano Ramos - 19211N-PR.  
 Apelado: Banco Bmg Sa.  
 Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
 Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0066** 0004988-85.2019.8.16.0193 - Apelação Cível

- Comarca: Colombo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0004988-85.2019.8.16.0193 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Valdecir de Aquino.  
Advogado: Richard Beckers - 72488N-PR.  
Apelado: Arthur Lundgren Tecidos S.a. Casas Pernambucanas.  
Advogado: Ed Nogueira de Azevedo Junior - 20062N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0067** 0012554-06.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0012554-06.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Erotides Domingos.  
Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0068** 0068639-54.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: CEJUSC Maringá - PRO - Cível.  
Ação Originária: 0022358-86.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Nucleo Social Papa Joao XXIII.  
Advogado: Elson Luiz Veit - 33941N-PR.  
Agravado: Juliana Letícia Rosa, Olivio Medici de Oliveira.  
Advogado: Cristina Aparecida Garcia Bomfim - 95408N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0069** 0067764-84.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Sertãoópolis.  
Vara: Vara Cível de Sertãoópolis.  
Ação Originária: 0002503-79.2017.8.16.0162 - Cumprimento Provisório de Sentença.  
Agravante: Chs Agronegócio - Indústria e Comércio Ltda..  
Advogado: Diogo Squeff Fries - 69876N-RS, Otavio Augusto Dal Molin Domit - 81557N-RS.  
Agravado: Agco do Brasil Comércio e Indústria Ltda, Mosenia Equipamentos Agropecuários Ltda, Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.  
Advogado: Fausto Alves Leis Neto - 29684N-RS, José Sebastião Espindola - 4114N-MS, João Pedro Barducco Setti de Arruda - 82267N-PR, Marcio Pereira da Silva - 25818N-PR, Sebastiao da Silva Ferreira - 11551N-PR.  
Interessado: Credibilidade Administração Judicial e Serviços Ltda-me, Fator Seguradora S.a., Maia Rocha Advogados Associados.  
Advogado: Alexandre Correa Nasser de Melo - 38515N-PR, Rodrigo Silveira Queiroz - 41580N-PR, William Maia Rocha da Silva - 45182N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0070** 0003952-92.2017.8.16.0026/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0003952-92.2017.8.16.0026 - Embargos à Execução.  
Embargante: José Linhares de Araújo, Maria de Lourdes Linhares de Araújo.  
Advogado: Giovanni Ribeiro Rodrigues Alves - 61872N-PR, Marcia Carla Pereira Ribeiro - 16583N-PR.  
Embargado: Sonia Regina Fuganti Villanueva.  
Advogado: Mauricio Ricardo Pinheiro da Costa - 27028N-PR, Vinicius Moro Conque - 27226N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0071** 0068959-07.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São Miguel do Iguacu.  
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguacu.  
Ação Originária: 0002201-93.2016.8.16.0159 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Agravado: Ademir Kraemer, Afonso Picoli, Alcio Manoel Rocha, Alvacir Matuchaki Remor, Amarfelina Rocha Fogaça, Antonio Bitencourt Daniel, Antonio Eberhardt Rohden, Antonio Francisco da Silva, Antonio Geraldo Silveira, Antonio Jose Koeche, Euzebio Somavilla Ferreira.  
Advogado: Everaldo Larssen - 51852N-PR, Mauro Alves Camargo - 45816N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0072** 0003972-72.2017.8.16.0159 - Apelação Cível  
Comarca: São Miguel do Iguacu.  
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguacu.  
Ação Originária: 0003972-72.2017.8.16.0159 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: João Kunumi Rovopary Ramos.  
Advogado: Alan Carlos Turra de Oliveira - 63012N-PR, Jhonny Ricardo Tiem - 83584A-PR.  
Apelado: Banco Votorantim S.a..  
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Vânia Maria da Silva Kramer.
- 0073** 0017226-78.2019.8.16.0083 - Apelação Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0017226-78.2019.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR.  
Apelado: Eroni Maria de Moraes Carneiro.  
Advogado: Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
- 0074** 0011370-15.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0011370-15.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Lucilia Palmeiras da Silva.  
Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.
- Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0075** 0069538-52.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Astorga.  
Vara: Vara Cível de Astorga.  
Ação Originária: 0002207-03.2020.8.16.0049 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Jurandir Negri.  
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0076** 0069670-12.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Andirá.  
Vara: Vara Cível de Andirá.  
Ação Originária: 0001913-78.2020.8.16.0039 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Banco Pan S.a..  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Agravado: Benedita Almeida Bernardes.  
Advogado: Ricardo Ossovski Richter - 40704N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0077** 0000428-51.2019.8.16.0177 - Apelação Cível  
Comarca: Xamburé.  
Vara: Vara Cível de Xamburé.  
Ação Originária: 0000428-51.2019.8.16.0177 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Gilda Barbosa dos Santos.  
Advogado: Luiz Fernando Nogueira Derenusson - 81220N-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0078** 0070443-57.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Centenário do Sul.  
Vara: Vara Cível de Centenário do Sul.  
Ação Originária: 0001018-36.2020.8.16.0066 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Gonsalo da Lapa Tiago.  
Advogado: Edson de Oliveira da Silva - 102379N-PR.  
Agravado: Banco Cetelem S.a..  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0079** 0003053-57.2019.8.16.0145 - Apelação Cível  
Comarca: Ribeirão do Pinhal.  
Vara: Vara Cível de Ribeirão do Pinhal.  
Ação Originária: 0003053-57.2019.8.16.0145 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Eliete Ribeiro.  
Advogado: Heitor Henrique Possagnoli - 89357N-PR.  
Apelado: Itau Unibanco Holding S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0080** 0071760-90.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003042-87.2010.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Clínica Torres Ltda Me, Kleber de Paula, Kleiry de Paula.  
Advogado: Katiana Mores - 44025N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Fabiula Müller Koening - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Thiago Marcolino Lima El Kadri - 53381N-PR.  
Interessado: Serviço Brasileiro de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0081** 0071826-70.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0006173-63.2016.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Casa do Compressor Ltda., Dante Heyn, Dario Heyn.  
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.  
Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0082** 0072310-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0009824-29.2020.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Creuza Canova da Costa.  
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Idilio Bernardo da Silva - 5389N-PR.  
Agravado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0083** 0072394-86.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: CEJUSC Curitiba - Fórum Cível - PRO - Cível.  
Ação Originária: 0003416-15.2014.8.16.0179 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Múltiplo.  
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR.  
Agravado: Willyan Vando Basso.  
Advogado: Evandro José Lago - 66926N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0084** 0027643-50.2016.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0027643-50.2016.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Apelante: Judite Borba Moro.  
Advogado: José Valter Rodrigues - 15319N-PR, Valdir Julio Ulbrich - 12643N-PR.  
Apelado: Ousadia Incorporações e Administradora de Bens S/a.  
Advogado: Paulo Sergio Stahlschmidt Cachoira - 25567N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.

- 0085** 0000846-32.2020.8.16.0119 - Apelação Cível  
Comarca: Nova Esperança.  
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.  
Ação Originária: 0000846-32.2020.8.16.0119 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Roberson de Souza.  
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR.  
Apelido: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Neildes Araujo Aguiar DI Gesu - 217897N-SP.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0086** 0004911-37.1996.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0004911-37.1996.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: Rio Paraná Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros.  
Advogado: Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR.  
Apelido: Adeventino dos Santos Moreira, Josefina Moreira Nascimento, Leal Empresa de Asseio Ltda.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0087** 0005825-53.2018.8.16.0104 - Apelação Cível  
Comarca: Laranjeiras do Sul.  
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.  
Ação Originária: 0005825-53.2018.8.16.0104 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Lidia Mathias Secundino.  
Advogado: Jhonny Ricardo Tiem - 83584A-PR.  
Apelido: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
- 0088** 0002161-58.2017.8.16.0133 - Apelação Cível  
Comarca: Pérola.  
Vara: Vara Cível de Pérola.  
Ação Originária: 0002161-58.2017.8.16.0133 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Dirceu de Jesus Oliveira - Me.  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
Apelido: Bradesco S/a.  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0089** 0008199-89.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0008199-89.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Carmelita Rodrigues Ferreira.  
Advogado: Marcelo Ferreira de Oliveira - 49508N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.  
Apelido: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0090** 0036690-12.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0004889-65.2020.8.16.0069 - Embargos de Terceiro Cível.  
Embargante: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.  
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.  
Embargado: Dorival Martelli Santiago.  
Advogado: Jurandir Gonçalves - 7413N-PR, Leandro Nardo Gonçalves - 65894N-PR, Mariana Casassa Gobato - 102618N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0091** 0021006-81.2020.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0021006-81.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Maria Veronica Rodolfo.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelido: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0092** 0075418-25.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0024295-58.2011.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Gumerindo Gonzaga Marcantonio.  
Advogado: Frederico Vidotti de Rezende - 31257N-PR.  
Agravado: Adriane Bragança de Souza.  
Advogado: Sidney Luiz Pereira - 48338N-PR.  
Interessado: Suzete Gasquez de Oliveira Marcantonio.  
Advogado: Frederico Vidotti de Rezende - 31257N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0093** 0039326-48.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0010522-03.2014.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Jose Carlos Severino.  
Advogado: José Carlos Severino - 34854N-PR.  
Embargado: Campusmorão Construção Ltda.  
Advogado: Elisângela América Casali - 43366N-PR, João Paulo Soares - 71458N-PR, Marcelo Sérgio Pereira - 17576N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0094** 0033115-93.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Palotina.  
Vara: Vara Cível de Palotina.  
Ação Originária: 0000035-91.1996.8.16.0126 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Pedro Feliciano.  
Advogado: Luana Clarinda Rezende - 95307N-PR.
- Embargado: Valdemar Antonio Gomes.  
Advogado: Adriele Carolina do Carmo - 104020N-PR, Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales - 27066N-PR.  
Interessado: Ana Claudia Feliciano, Diones Stefano Feliciano, Estado do Paraná, Evandro Jose Feliciano, Farpa Farelados Palotina Ltda, Municipio de Palotina, Priscila Paula Feliciano, Roseane Fátima Feliciano.  
Advogado: Fabio Yoshiharu Araki - 33486N-PR, Fabiula Maroso Pelanda - 35024N-PR, Larissa Bezerra de Negreiros Lima - 61959N-PR, Leocir João Rodio - 16127N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0095** 0000480-63.2020.8.16.0128 - Apelação Cível  
Comarca: Paranacity.  
Vara: Vara Cível de Paranacity.  
Ação Originária: 0000480-63.2020.8.16.0128 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Elvira das Neves da Silva.  
Advogado: Lademir Carlos Salvador Junior - 84622N-PR.  
Apelido: Confederaçao Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0096** 0000403-84.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000403-84.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Osmar João Berger.  
Advogado: Daniel Teixeira Pinto Neumann - 71899N-PR.  
Apelido: Banco Inter S.a..  
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0097** 0005263-02.2017.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0005263-02.2017.8.16.0194 - Embargos de Terceiro Cível.  
Embargante: Banco Votorantim S.a..  
Advogado: Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR.  
Embargado: Gisele Maria Fuchs Abage.  
Advogado: Rodolfo Russi Vianna - 77838N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
- 0098** 0012002-46.2019.8.16.0056/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0012002-46.2019.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Jose Bonilha.  
Advogado: Glauco Luciano Ramos - 19211N-PR.  
Embargado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
- 0099** 0010274-37.2018.8.16.0045 - Apelação Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0010274-37.2018.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Apelido: Transprofeta Ltda - Me.  
Advogado: Edison Hiroshi Hossaka - 47879N-PR.  
Interessado: A. G. Gumieri Auto Center Me.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.
- 0100** 0000798-08.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Nova Aurora.  
Vara: Vara Cível de Nova Aurora.  
Ação Originária: 0000873-87.2020.8.16.0192 - Petição Cível.  
Agravante: Jose Marcilio.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Agravado: Parana Banco S/a.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0101** 0016852-83.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Palmas.  
Vara: Vara Cível de Palmas.  
Ação Originária: 0006566-02.2019.8.16.0123 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Embargado: Sandra Mara Ribeiro de Oliveira.  
Advogado: Carla Cristiany Ditrich de Souza - 106081N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0102** 0000993-90.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0009886-91.2020.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Cleuza da Silva Neves.  
Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.  
Agravado: Banco Bmg Sa.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0103** 0001246-78.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0003831-74.2002.8.16.0031 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Francisco Reinord Essert.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.  
Agravado: Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda.  
Advogado: Eduardo Bastos de Barros - 23277N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0104** 0012916-52.2013.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.



- Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0012916-52.2013.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: Thyago de Paula.  
Advogado: Renato Goes de Macedo - 55982N-PR.  
Apelado: Blokton Empreendimentos Comerciais S.a..  
Advogado: Leonilda Zanardini Dezevecki - 30862N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0105** 0001621-79.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0032502-22.2006.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Agravado: Sakamed - Comércio de Medicamentos Ltda..  
Advogado: Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira - 27755N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0106** 0003004-53.2017.8.16.0026 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo.  
Ação Originária: 0003004-53.2017.8.16.0026 - Embargos à Execução.  
Apelante: Camara Municipal de Campo Largo.  
Advogado: Anderson Lopes Martins - 54547N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0107** 0001720-49.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranacity.  
Vara: Vara Cível de Paranacity.  
Ação Originária: 0000035-11.2021.8.16.0128 - Embargos de Terceiro Cível.  
Agravante: Adler Assis Silva.  
Advogado: Mário Aparecido de Souza - 82167N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S.a. Jose Assis Silva.  
Advogado: Adeildo de Oliveira Gonçalves - 49739N-PR, Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0108** 0002024-48.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel .  
Ação Originária: 0005931-70.2018.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: B & S Tecnologia de Informação Ltda - Me, Jm Tecnologia de Informação Ltda.  
Advogado: Paulo Roberto Gôngora Ferraz - 37315N-PR.  
Agravado: Stopetroleo S.a. Comercio de Derivados de Petroleo.  
Advogado: Ana Paula Swiech - 43737N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0109** 0049732-31.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cidade Gaúcha.  
Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.  
Ação Originária: 0003047-81.2019.8.16.0070 - Embargos à Execução.  
Embargante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.  
Embargado: Averama Alimentos S/a, Celio Batista Martins Filho, Cristina Valéria de Albuquerque Gomes Martins.  
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0110** 0006243-72.2019.8.16.0098 - Apelação Cível  
Comarca: Jacarezinho.  
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.  
Ação Originária: 0006243-72.2019.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Apelado: Rafaela Gonzaga Micheletto.  
Advogado: Antonio Clovis Garcia - 43691N-PR, Carlos Alberto da Silva Junior - 41893N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0111** 0000023-68.1987.8.16.0134 - Apelação Cível  
Comarca: Pinhão.  
Vara: Vara Cível de Pinhão.  
Ação Originária: 0000023-68.1987.8.16.0134 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: Jandir Sampaio.  
Advogado: Leandro Augusto Maciel Winter - 75876N-PR, Nattari Maria Sampaio - 101538N-PR.  
Apelado: Coamig Agroindustrial Cooperativa.  
Advogado: João Ricardo de Lima Camillo - 66361N-PR, Marcus Rodrigo do Nascimento - 35092N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0112** 0001066-62.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0010519-37.2020.8.16.0026 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Terezinha Ferreira de Moraes Barzcz.  
Advogado: Fabiano Luiz Andreassa - 24591N-PR, Mario Luiz Andreassa - 19260N-PR.  
Agravado: Banco Itau Consignado S.a..  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0113** 0003316-68.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .  
Ação Originária: 0004599-28.2020.8.16.0044 - Ação de Exigir Contas.  
Agravante: Banco Bankpar S.a, Banco Bradesco Cartoes S.a., Tempo Serviços Ltda.  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Agravado: Himawari Restaurante Eireli Me.  
Advogado: Roberto César Cabral - 47843N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0114** 0003391-10.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Mandaguari.  
Vara: Vara Cível de Mandaguari.  
Ação Originária: 0003703-81.2020.8.16.0109 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Claudemiro Rodrigues do Amaral.  
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Sílvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.  
Agravado: Banco Itau Consignado S.a..  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0115** 0003449-13.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Mandaguari.  
Vara: Vara Cível de Mandaguari.  
Ação Originária: 0003602-44.2020.8.16.0109 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Alzira Guerra Gomes.  
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Sílvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.  
Agravado: Parana Banco S a.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0116** 0003656-12.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ribeirão do Pinhal.  
Vara: Vara Cível de Ribeirão do Pinhal.  
Ação Originária: 0000081-76.2003.8.16.0145 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Benedito Antonio da Silveira Pinto.  
Advogado: José do Carmo Badaró - 14471N-PR, Ken Bansho Neto - 91482N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
Interessado: Jacir Dutra da Silva, Marcelino Pinto de Miranda, Marcia Adriana de Oliveira Miranda, Marcio Pinto de Miranda, Roque Pinto de Miranda, Viviane Pereira de Castro Miranda.  
Advogado: Jair Aparecido Dela Coleta - 10115N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0117** 0003880-47.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0003862-52.2020.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Jose Carlos Ribeiro.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Agravado: Banco Itau Consignado S.a..  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0118** 0083393-90.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0083393-90.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Lydman Comércio de Confeções Ltda - Me.  
Advogado: Tulio Marcelo Denig Bandeira - 26713N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Alexandre Martins Calil - 29812N-PR, César Yukio Yokoyama - 55635N-PR, Marcio Ribeiro Pires - 25849N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0119** 0032709-11.2016.8.16.0001/1 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0032709-11.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Amalia Gonzaga Ciavolelli.  
Advogado: Jonas Borges - 30534N-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a..  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0120** 0024855-44.2018.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0024855-44.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Marco Aurélio Cancado Costa.  
Advogado: Cassia Regina Favoretto Vale Bom - 15718N-PR, Elizete de Lourdes Fernandes Santa Rosa - 15722N-PR, Maria do Carmo Santa Rosa Seratto - 15731N-PR.  
Apelado: Ligia Maria Lara Ruiz.  
Advogado: Alisson Silva Rosa - 30184N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0121** 0005120-71.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0003853-27.2020.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR.  
Agravado: Darci Mafra Diogo, Leila Aparecida Dutra de Almeida, Leonice Palmira Mazei Moscato, Maria de Lourdes Mazei Tirolli, Maria Zenaide Mazzei de Santana, Marisa Machado Pinheiro Burgo.  
Advogado: Frederick Sella de Godoy Bueno - 83154N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0122** 0005208-12.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004149-59.2016.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Robson Soares Fernandes.  
Advogado: Amanda Zanarelli Merighe - 320989N-SP.  
Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0123** 0005322-48.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Joaquim Távora.  
Vara: Vara Cível de Joaquim Távora.  
Ação Originária: 0001250-37.2020.8.16.0102 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Iracy Amaro de Oliveira.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Agravado: Banco Safra S.a.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0124** 0005795-34.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.

- Ação Originária: 0012571-67.2019.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Deolinda Fontini de Souza, João Batista de Souza.  
Advogado: Maurício Orlandini Brunetta Giacomelli - 40455N-PR, Robson Ferreira da Rocha - 34206N-PR.  
Agravado: Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Uniao Parana/sao Paulo - Sicredi Uniao Pr/sp.  
Advogado: José Gonzaga Soriani - 18083N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0125** 0006035-23.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010788-57.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Banco Pan S.a..  
Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.  
Agravado: Francisco de Assis Barbosa.  
Advogado: Bárbara Virgínia Reinaldin - 99390N-PR, Caio Leonardo Bueno Hernandez - 93197N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0126** 0006512-46.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Castro.  
Vara: Vara Cível de Castro.  
Ação Originária: 0000559-36.2003.8.16.0064 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Marcos Vinicius Godk.  
Advogado: Ricardo Bertoncini - 7276N-SC.  
Agravado: Castrolanda - Cooperativa Agroindustrial Ltda.  
Advogado: Camila Brandalise Romel - 49163N-PR, Carolina Brandalise Romel - 38036N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0127** 0007110-97.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0029160-51.2020.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Murilo Celso Ferri - 7473N-PR.  
Agravado: Gabriela Bauer Novaes da Silva, Guilherme Bauer Novaes da Silva, Novaes & Kutassy Engenharia Ltda.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0128** 0007449-56.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0072687-92.2012.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Rosana Guitti Gamba.  
Advogado: Guilherme Regio Pegoraro - 34897N-PR.  
Agravado: Rodrigo Vieira Rangel.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0129** 0007518-88.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0037603-68.2019.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Santander Leasing S.a. Arrendamento Mercantil.  
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.  
Agravado: Leandro Filho.  
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0130** 0007749-18.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0000453-86.2019.8.16.0105 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Jose dos Santos Martins Ernandes, Maria Mafalda Francisco Ernandes.  
Advogado: Douglas Marcelo Schmidt - 81022N-PR.  
Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0131** 0007753-55.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0005687-91.2020.8.16.0112 - Embargos à Execução.  
Agravante: Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Aliança das Regiões Costa Oeste Paranaense e Norte Paulista - Sicredi Aliança Pr/sp.  
Advogado: Ralph Pereira Macorim - 46123N-PR.  
Agravado: Arlindo Vorpapel.  
Advogado: Renan Farias Aleixo - 85788N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0132** 0008066-16.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0004592-27.2010.8.16.0031 - Liquidação Provisória de Sentença pelo Procedimento Comum.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.  
Agravado: Alberto Minoru Kaneda.  
Advogado: Arno Valério Ferrari - 33830N-PR, Fernando José Costa - 29047N-SC, Luciana Monteiro Ferrari - 45893N-PR.  
Interessado: Luiz Carlos Knuppel.  
Advogado: Luiz Carlos Knuppel - 47762N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0133** 0008073-08.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0003022-31.2011.8.16.0173 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp.  
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR.  
Agravado: Francielize Marchi Valesse.  
Advogado: Adriana Oliveira Amorim - 52826N-PR, Jose Abel do Amaral França - 25671N-PR.
- Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0134** 0008304-35.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0026798-84.2018.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Associacao Paranaense de Ensino e Cultura.  
Advogado: Fabiana Mendes Franco - 55704N-PR.  
Agravado: Catia Black Damian.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0135** 0000527-96.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0004436-52.2020.8.16.0075 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Maria Panini.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Agravado: Banco Votorantim S.a..  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0136** 0022151-09.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0022151-09.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Francis Bacon.  
Advogado: Carlos Alberto Lopes de Souza - 84591N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil.  
Advogado: Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0137** 0022848-93.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0022848-93.2019.8.16.0001 - Monitoria.  
Apelante: Francis Bacon.  
Advogado: Carlos Alberto Lopes de Souza - 84591N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Fabiula Müller Koenig - 22819N-PR, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0138** 0020681-45.2015.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020681-45.2015.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Embargante: Rs Engenharia e Empreendimentos Imobiliários S/a.  
Advogado: Lucanos Luis Ferreira - 69349N-PR, Solange Candida Wuicik - 10588N-PR.  
Embargado: Carlos Eduardo Garmatter de Camargo, Gabriel Garmatter de Camargo, Thais Garmatter de Camargo.  
Advogado: Harri Klais - 16664N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0139** 0006615-87.2020.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0006615-87.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Embargado: Jair Felix da Costa.  
Advogado: Denise Erthal da Silva - 80287N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0140** 0014634-82.2017.8.16.0034 - Apelação Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0014634-82.2017.8.16.0034 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Samuel da Silva Cordeiro.  
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.  
Apelado: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0141** 0009517-76.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0020482-38.2016.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Indústria e Comércio de Mármore e Granitos Martigran Ltda.  
Advogado: Maria Regina Vizioli de Melo - 20561N-PR, Walter Dantas de Melo - 48691N-PR.  
Agravado: Banco Mercantil do Brasil S/a.  
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0142** 0009531-60.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guaraniãçu.  
Vara: Vara Cível de Guaraniãçu .  
Ação Originária: 0003236-08.2019.8.16.0087 - Carta Precatória Cível.  
Agravante: Ivan Carlos Ribeiro Pereira, Joair Marcondes Pereira, Maria Magali das Graças Ribeiro.  
Advogado: Guilherme Michel Barboza Sleder - 89364N-PR, Luana Gabriela Ribeiro Aran - 74372N-PR, Rosângela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR.  
Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0143** 0009547-14.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guaraniãçu.  
Vara: Vara Cível de Guaraniãçu .  
Ação Originária: 0000551-33.2016.8.16.0087 - Carta Precatória Cível.  
Agravante: Joair Marcondes Pereira, Maria Magali das Graças Ribeiro.  
Advogado: Luana Gabriela Ribeiro Aran - 74372N-PR, Rosângela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR.

- Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Denize Heuko - 30356N-PR, José Ivan Guimarães Pereira - 13037N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná.  
Advogado: Rodrigo Tourinho Dantas - 61987N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0144** 0010329-21.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0046903-48.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Agravado: Mario Moura da Silva.  
Advogado: Elivelton dos Santos - 91449N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0145** 0063927-96.2012.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0063927-96.2012.8.16.0001 - Exibição.  
Embargante: Banco Itaúcard S.a.  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Embargado: Maurício Cezar Garcias.  
Advogado: Júlio César Subtil de Almeida - 41597N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0146** 0010431-43.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0008265-71.2019.8.16.0044 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Debora Silva de Oliveira, Dso Indústria e Comercio de Confeccoos Eireli.  
Advogado: José Acir Marcondes Junior - 69641N-PR.  
Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0147** 0010443-57.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028264-08.2020.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Agravante: Care Solution Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Ltda..  
Advogado: Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR.  
Agravado: Neoortho Produtos Ortopedicos S.a..  
Advogado: Marcelo Marco Bertoldi - 21200N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0148** 0012371-35.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0012371-35.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Adirlei Antunes de Camargo.  
Advogado: Glaucio Luciano Ramos - 19211N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 101364N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0149** 0031505-82.2019.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0031505-82.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Banco Safra S.a.  
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.  
Embargado: Isabel Vaz Hernandez de Souza.  
Advogado: Alessander Ribeiro Lopes - 65994N-PR, Aniele Ribeiro Lopes Ferreira - 66767N-PR, Gustavo Viana Camata - 38114N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Ribeiro Martins.
- 0150** 0001417-35.2020.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0001417-35.2020.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Damião Aparecido da Silva.  
Advogado: Marcio Dias dos Santos - 56398N-PR.  
Apelado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0151** 0002846-05.2019.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002846-05.2019.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Embargante: Escocia Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda, Irlanda 02 Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda, Vcg Empreendimentos Imobiliários.  
Advogado: Edson Isfer - 11307N-PR, Luiz Daniel Felipe - 12073N-PR.  
Embargado: Barbara Zlatanof, Newze Trinkel Zlatanof, Rogerio Slatanof.  
Advogado: Antonio Marcos Baldão - 41465N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.
- 0152** 0003781-14.2020.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003781-14.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Agroindustria Pecan do Brasil Ltda., Banco Cooperativo Sicredi S.a., Paulo Rogerio Dutra.  
Advogado: Augusto Kummer - 109916N-RS, Felipe Bergamaschi - 68101N-RS, Ricardo Pacini Bagatini - 67463N-RS, Richard Beckers - 72488N-PR, Tom Brenner - 46136N-RS.  
Apelado: Agroindustria Pecan do Brasil Ltda., Banco Cooperativo Sicredi S.a., Paulo Rogerio Dutra.  
Advogado: Augusto Kummer - 109916N-RS, Felipe Bergamaschi - 68101N-RS, Ricardo Pacini Bagatini - 67463N-RS, Richard Beckers - 72488N-PR, Tom Brenner - 46136N-RS.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0153** 0060050-73.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0007654-17.2020.8.16.0131 - Embargos à Execução.  
Embargante: Yara Brasil Fertilizantes S/a.  
Advogado: Jose Afonso Leirião Filho - 330002N-SP.  
Embargado: Sirley Therezinha Guth Rampi, Wilson Pedro Rampi.  
Advogado: Mauren Luize Grobe Tonini - 28672N-SC.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0154** 0060049-88.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0007568-46.2020.8.16.0131 - Embargos à Execução.  
Embargante: Yara Brasil Fertilizantes S/a.  
Advogado: Jose Afonso Leirião Filho - 330002N-SP.  
Embargado: João Cesar Defendi.  
Advogado: Daniele Cristina Defendi Holube - 67295N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0155** 0060293-17.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Manguieirinha.  
Vara: Vara Cível de Manguieirinha.  
Ação Originária: 0000550-23.2009.8.16.0110 - Ação de Exigir Contas.  
Embargante: Jhonny Rafael Berto, José Nilson Zgoda.  
Advogado: Lizeu Adair Berto - 24752N-PR.  
Embargado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0156** 0055359-71.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0055359-71.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Wilson Raimundo Correa.  
Advogado: Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR, Priscila Kei Sato - 42074N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0157** 0000778-27.2020.8.16.0105 - Apelação Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0000778-27.2020.8.16.0105 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Barbosa & Formigoni Ltda.  
Advogado: Marcel Ibrahim Dacome - 69770N-PR.  
Apelado: Fabiano Antonio Trindade.  
Advogado: Fabricio Miguel Mendonça - 66562N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0158** 0010317-09.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010317-09.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco do Brasil S/a, Silvestre dos Santos Lima, Visa do Brasil Empreendimentos Ltda.  
Advogado: Alcides Lacourt Junior - 44505N-PR, Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP, Viviane Miranda - 47361N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil S/a, Silvestre dos Santos Lima, Visa do Brasil Empreendimentos Ltda.  
Advogado: Alcides Lacourt Junior - 44505N-PR, Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues - 128341N-SP, Viviane Miranda - 47361N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0159** 0012605-25.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0000050-60.1989.8.16.0173 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Rêmulos José Rauem.  
Advogado: Danilo Moura Scriptore - 14724B-PR.  
Agravado: Fertipar Fertilizantes do Parana Limitada.  
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0160** 0012207-49.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012207-49.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Bmg Sa, Mariza Terezinha Lourenço dos Santos.  
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa, Mariza Terezinha Lourenço dos Santos.  
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR, Roberto Cesar Gouveia Majchszak - 53400N-PR, Wilson André Koerich - 64600N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0161** 0013162-12.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004106-62.2015.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Clinica Curitiba de Medicina Ocupacional Ltda Epp.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
Interessado: Karina Kremer.  
Advogado: Natália Bitencourt Gasparin - 40930N-PR, Priscilla Cristiane Barbiero - 25632N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0162** 0006821-88.2020.8.16.0069 - Apelação Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0006821-88.2020.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Rita das Graças Vintencor.

- Advogado: Alisson Sanches de Alencar - 62654N-PR, Thatyany Macedo Zeferino - 90471N-PR, Valter de Souza Ribeiro Junior - 64740N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 7478B-SC.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0163** 0004024-97.2016.8.16.0193/1 - Apelação Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0004024-97.2016.8.16.0193 - Monitoria.  
Apelante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
Apelado: Alexandre Gruber, Alexandre Gruber - Me, Caroline Gruber.  
Advogado: Leonel Aparecido Sossai - 37332N-SP.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0164** 0019999-03.2019.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0019999-03.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Embargado: Arnaldo Meira Silva.  
Advogado: Tiago Efraim Salvador - 87138N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0165** 0075057-10.2013.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0075057-10.2013.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Luiz Fernando Brusamolín - 21777N-PR.  
Apelado: Anaurina Vieira da Silva, João da Silva, Marcelo Vieira da Silva, Marcelo Vieira da Silva Londrina - Me.  
Advogado: Angelica Viviane Ribeiro - 45314N-PR, Ludmila Sarita Rodrigues Simões - 49595N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0166** 0085855-30.2013.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0085855-30.2013.8.16.0014 - Monitoria.  
Apelante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Luiz Fernando Brusamolín - 21777N-PR.  
Apelado: Anaurina Vieira da Silva, João da Silva, Marcelo Vieira da Silva, Marcelo Vieira da Silva Londrina - Me.  
Advogado: Angelica Viviane Ribeiro - 45314N-PR, Ludmila Sarita Rodrigues Simões - 49595N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0167** 0001237-66.2019.8.16.0104 - Apelação Cível  
Comarca: Laranjeiras do Sul.  
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.  
Ação Originária: 0001237-66.2019.8.16.0104 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Cipriano Veso Fernandes.  
Advogado: Jhonny Ricardo Tiem - 83584A-PR.  
Apelado: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva - 83776N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0168** 0001681-38.2018.8.16.0168/1 - Apelação Cível  
Comarca: Terra Roxa.  
Vara: Vara Cível de Terra Roxa.  
Ação Originária: 0001681-38.2018.8.16.0168 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Elma Galeano.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Gilberto Pedriali - 6816N-PR, Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - 16440N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0169** 0015276-21.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0046678-59.2013.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado.  
Advogado: Jackson William de Lima - 60295N-PR, Ricardo Kiyoshi Sato - 64756N-PR, Vinicius Cabral Bispo Ferreira - 67981N-PR.  
Agravado: Aluisio Roelis Ghelardi.  
Advogado: Andrei Raiser - 16481N-MT, Gabriel Antunes da Silva - 76311N-PR, Wellington Pinto de Souza - 22980N-MT.  
Interessado: Ganolli Construtora Ltda.  
Advogado: Gabriel Antunes da Silva - 76311N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0170** 0000431-65.2019.8.16.0125 - Apelação Cível  
Comarca: Palmital.  
Vara: Vara Cível de Palmital.  
Ação Originária: 0000431-65.2019.8.16.0125 - Embargos à Execução.  
Apelante: Carlos Ceza Collito, Gilson Luiz Paganini, Luciana Lentsch Miranda Collito, Sueli Terezinha Denck Lentsch, Sumara Aparecida Lentsch Miranda.  
Advogado: Aline Fernanda Pereira - 40639N-PR, Gustavo Swain Kfour - 35197N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Luiz Fernando Brusamolín - 21777N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0171** 0024899-48.2017.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0024899-48.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Jose Ubirajara Martins.  
Advogado: José Felipe de Oliveira - 71834N-PR.
- Embargado: Banco Cetelem S.a..  
Advogado: Reinaldo Mirco Aronis - 35137N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0172** 0000956-92.2019.8.16.0110/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Manguierinha.  
Vara: Vara Cível de Manguierinha.  
Ação Originária: 0000956-92.2019.8.16.0110 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Waldir Jose Pegoraro.  
Advogado: Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR.  
Embargado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0173** 0011743-59.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0011743-59.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Regina Maria Facca - 3246N-SC.  
Apelado: Marcos Felipe Fernandes Zarza.  
Advogado: Ney Pinto Varella Neto - 29206N-PR, Piramon Araujo - 46737N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0174** 0004964-88.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004964-88.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Gilda Erica Obladen Aguiar, MEGA Xiqui Comércio de Roupas Ltda.  
Advogado: Giovana Amates França Tramuja - 44758N-PR.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0175** 0001134-70.2019.8.16.0165 - Apelação Cível  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Vara Cível de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0001134-70.2019.8.16.0165 - Monitoria.  
Apelante: Roberto Carlos Viana.  
Advogado: Francisco Mercer Guimarães - 60436N-PR, Frederico Mercer Guimarães - 13617N-PR, Luis Fernando Gonçalves Guimarães - 89696N-PR.  
Apelado: Farroupilha Administradora de Consorcios Ltda.  
Advogado: Karin Suzy Colombo Tedesco - 24258N-RS.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0176** 0018269-14.2020.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0018269-14.2020.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alceu Wolski, Banco Pan S.a..  
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Rubens Dias - 44348N-PR.  
Apelado: Alceu Wolski, Banco Pan S.a..  
Advogado: Clara Vainboim - 58972N-PR, Eduardo Chalfin - 58971N-PR, Rubens Dias - 44348N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0177** 0008926-26.2020.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0008926-26.2020.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Maria Rita Ferreira dos Santos.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0178** 0061138-49.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0001226-35.2006.8.16.0058 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Banco Abn Amro Real S.a..  
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.  
Embargado: Indústria de Produtos Naturais Deshydrater Ltda - Epp, Marcelo de Mello Nogueira, Silene Amélia do Amaral Nogueira.  
Advogado: Eliel Dias Marcolino - 41333N-PR, Walmor Junior da Silva - 27402N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0179** 0004904-09.2011.8.16.0050/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Bandeirantes.  
Vara: 1ª Vara Cível de Bandeirantes.  
Ação Originária: 0004904-09.2011.8.16.0050 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Embargado: Nylson Representacoes Comerciais Ltda.  
Advogado: Luiz Gustavo Leme - 34678N-PR, Maykon Jonatha Richter - 36356N-PR, Roberval Pedroso Martins - 58314N-PR, Simone Rosa Ragazzi - 47532N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0180** 0001670-63.2020.8.16.0192 - Apelação Cível  
Comarca: Nova Aurora.  
Vara: Vara Cível de Nova Aurora.  
Ação Originária: 0001670-63.2020.8.16.0192 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Santina Rodrigues Masiero.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0181** 0003044-24.2019.8.16.0104 - Apelação Cível  
Comarca: Laranjeiras do Sul.  
Vara: Vara Cível de Laranjeiras do Sul.  
Ação Originária: 0003044-24.2019.8.16.0104 - Procedimento Comum Cível.

- Apelante: Dolores Alves Rodrigues.  
Advogado: Laís Regina Góes de Oliveira - 86897N-PR, Peterson Barbosa do Nascimento - 73605N-PR, Rodrigo Schmitt da Silva - 59480N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: André Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0182** 0076701-75.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0076701-75.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Meri Henriques Augusto.  
Advogado: Bryam Lincoln Pinheiro Carmezini - 75968N-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0183** 0010486-26.2020.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0010486-26.2020.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ivone Bertolini.  
Advogado: Estevan Pinheiro Delgado Escarmanhani - 63143N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0184** 0030740-53.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0030740-53.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Edite Fogaça Carneiro Terrez.  
Advogado: Daniel Teixeira Pinto Neumann - 71899N-PR.  
Apelado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Felipe Barreto Tolentino - 142706N-MG.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0185** 0069166-06.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0003076-50.2020.8.16.0021 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Hasse Advocacia e Consultoria.  
Advogado: Marcos Roberto Hasse - 10623N-SC.  
Embargado: Afx Comunicacao e Marketing Ltda - Me, Ana Maria Meira da Silva Villaca, Guanair Ferreira Villaca.  
Advogado: Giovani Webber - 33138N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.
- 0186** 0070845-41.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Sertãoópolis.  
Vara: Vara Cível de Sertãoópolis.  
Ação Originária: 0001273-17.2008.8.16.0162 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Alberto Arlindo Poças.  
Advogado: Miguel Salih El Kadri Teixeira - 44248N-PR.  
Embargado: Manoel Batista Poças.  
Advogado: Joao Mattar Netto - 23202B-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0187** 0000159-49.1997.8.16.0026 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0000159-49.1997.8.16.0026 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: B.d.B.S..  
Advogado: Lillian Caroline Soares Araújo - 72705N-PR, Ricardo Lopes Godoy - 77167N-MG.  
Apelado: A.P.S.d.S., E.E.d.S., J.S., M.B.P.S..  
Advogado: Celso Antonio Rossoni - 52443N-PR, Paula Giovanna Rossoni - 88746N-PR, Silvio Seguro - 15310N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0188** 0006023-87.2012.8.16.0173 - Apelação Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0006023-87.2012.8.16.0173 - Monitoria.  
Apelante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.  
Advogado: Cristiana Vasconcelos Borges Martins - 12002N-MS.  
Apelado: Rodrigo Basso Sicuro.  
Advogado: Herie Fernanda Pestana de Souza - 54792N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0189** 0027025-06.2020.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0027025-06.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Aparecida dos Santos.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Votorantim S.a..  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0190** 0007214-24.2020.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0007214-24.2020.8.16.0130 - Embargos à Execução.  
Apelante: Edson Gonçalves da Silva.  
Advogado: Alexandre Aidar Rigobelo - 71047N-PR.  
Apelado: Cooperativa de Credito Unicoob Ouro Branco - Sicoob Unicoob Ouro Branco.  
Advogado: Luis Henrique Delgado Escarmanhani - 24587N-PR, Rodrigo de Brito Viana - 90925A-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0191** 0000956-92.2019.8.16.0110/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Manguierinha.  
Vara: Vara Cível de Manguierinha.  
Ação Originária: 0000956-92.2019.8.16.0110 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR.  
Embargado: Waldir Jose Pegoraro.  
Advogado: Aurino Muniz de Souza - 42568N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0192** 0027091-95.2020.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0027091-95.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
Apelado: Aparecida dos Santos Martins.  
Advogado: Edivaldo Vidotti Viotto - 33845N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria Mercis Gomes Aniceto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0193** 0000449-60.2020.8.16.0090 - Apelação Cível  
Comarca: Iporã.  
Vara: Vara Cível de Iporã.  
Ação Originária: 0000449-60.2020.8.16.0090 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Joaquim Luiz dos Santos.  
Advogado: Fernando Stein Barbosa - 35792N-PR, Marcos Alexandre de Oliveira - 66757N-PR.  
Apelado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0194** 0001869-33.2020.8.16.0080 - Apelação Cível  
Comarca: Engenheiro Beltrão.  
Vara: Vara Cível de Engenheiro Beltrão.  
Ação Originária: 0001869-33.2020.8.16.0080 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Maria Madalena Farias.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Antônio Barry.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0195** 0001949-68.2017.8.16.0155 - Apelação Cível  
Comarca: São Jerônimo da Serra.  
Vara: Vara Cível de São Jerônimo da Serra.  
Ação Originária: 0001949-68.2017.8.16.0155 - Embargos à Execução.  
Apelante: Banco do Brasil S/a, José Benedito dos Santos.  
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG, Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.  
Apelado: Banco do Brasil S/a, José Benedito dos Santos.  
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas - 56526N-MG, Pericles Landgraf Araujo de Oliveira - 18294N-PR.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
- 0196** 0003129-70.2019.8.16.0084 - Apelação Cível  
Comarca: Goioerê.  
Vara: Vara Cível de Goioerê.  
Ação Originária: 0003129-70.2019.8.16.0084 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Aurora Loução de Sena.  
Advogado: Luiz Fernando Cardoso Ramos - 84232A-PR.  
Apelado: Banco Pine S/a.  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0197** 0010230-50.2020.8.16.0044 - Apelação Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0010230-50.2020.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Elisabete de Souza.  
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Laurinda Nunes da Silva - 48773N-PR.  
Apelado: Parana Banco S/a.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0198** 0071534-85.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 2ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0011473-30.2020.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
Embargado: Norse Comercial Atacadista Ltda.  
Advogado: Alessandro Otavio Yokohama - 22273N-PR, João Vitor Gimenes Souza - 96425N-PR, Sione Aparecida Lisot Yokohama - 29814N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Cezar Bellio.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.

## Setor de Pautas

**Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 23:59**  
**Sessão VIRTUAL ordinária - 17ª Câmara Cível**  
**Relação No. 2021.00019 de Publicação - Projudi**

**Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 17ª Câmara Cível**  
**a realizar-se em 03/05/2021 às 00:00 horas até**  
**07/05/2021 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.**









## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Giulia Fontana Bolzani - 86452N-PR	0229	0006499-42.2016.8.16.0026/1	Janice Aparecida Parcianelo - 61897N-PR	0020	0014097-86.2020.8.16.0000
Giulio Alvarenga Reale - 60422N-PR	0294	0039803-29.2020.8.16.0014	Jaqueline Beccari Malheiros - 41928N-PR	0182	0057198-76.2020.8.16.0000/1
Glaucia Lourenco Stencil Bozzi - 28792N-PR	0088	0046538-23.2020.8.16.0000	Jaqueline Santos da Silva - 101041N-PR	0111	0050172-27.2020.8.16.0000
Graciela Iurk Marins - 20186N-PR	0151	0003816-24.2016.8.16.0158	Jean Carlo da Silva - 90502N-PR	0310	0000467-41.2019.8.16.0050/1
Grazziano Manoel Figueiredo Ceara - 241338N-SP	0031	0024654-35.2020.8.16.0000	Jean Luis Lima Coelho - 73602N-PR	0027	0007744-91.1997.8.16.0014/1
	0115	0015305-10.2017.8.16.0001	Jeferson Luiz Martinelli Araujo - 56618N-PR	0058	0000998-56.2016.8.16.0140
	0322	0012192-51.2017.8.16.0194/1	Jeferson Paulo Fink - 43053N-PR	0019	0012521-58.2020.8.16.0000
Guilherme Astolfo Yamamoto de Oliveira - 95854N-PR	0244	0075185-28.2020.8.16.0000	Jefferson Augusto de Paula - 36702N-PR	0155	0002422-36.2014.8.16.0001
Guilherme Borba Vianna - 27083N-PR	0039	0021035-97.2020.8.16.0000/1	Jefferson Dias Santos - 45249N-PR	0023	0061641-62.2019.8.16.0014
Guilherme Froner Cavalcante Braga - 272099N-SP	0061	0026671-70.2018.8.16.0014/1	Jefferson José Calarga - 306820N-SP	0200	0059505-37.2019.8.16.0000/1
Guilherme Hideo Oshima - 91778N-PR	0251	0075999-40.2020.8.16.0000	Jéssica Medeiros Maciel - 60138N-PR	0206	0002429-37.2018.8.16.0179
Guilherme Maximiano - 69269N-PR	0087	0046096-57.2020.8.16.0000	Jhonatan Rodrigues da Luz - 74150N-PR	0231	0010380-57.2018.8.16.0058
Guilherme Mussi - 36560N-PR	0091	0034820-29.2020.8.16.0000/1	Joacir Jose Favero - 37544N-PR	0035	0004995-43.2017.8.16.0033
Gustavo Ambrogio Cincotto - 386306N-SP	0278	0004315-21.2021.8.16.0000	Joana Paula Chemin de Andrade - 40593N-PR	0064	0022048-94.2018.8.16.0035
Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR	0283	0008456-83.2021.8.16.0000	João Alves Dias Filho - 35389N-PR	0070	0069773-11.2019.8.16.0014
Gustavo Luis Balabuch - 34076N-PR	0053	0035698-51.2020.8.16.0000	João Bruno da Silva Gonçalves - 76439N-PR	0098	0024532-04.2016.8.16.0019
Gustavo Rezende Mitne - 52997N-PR	0234	0067797-74.2020.8.16.0000/1	Joao Casillo - 3903N-PR	0027	0007744-91.1997.8.16.0014/1
Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0316	0008387-87.2011.8.16.0069		0093	0047015-46.2020.8.16.0000
	0318	0010445-58.2020.8.16.0001	Joao Eder Cornelian - 16561N-PR	0123	0052980-05.2020.8.16.0000
Gustavo Sanches da Costa - 62115N-PR	0297	0053950-05.2020.8.16.0000/1	João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0039	0021035-97.2020.8.16.0000/1
Gustavo Teixeira Villatore - 25658N-PR	0057	0000583-93.2002.8.16.0001		0108	0002128-42.2018.8.16.0001
	0059	0000431-79.2001.8.16.0001	Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0164	0071240-93.2017.8.16.0014
Gustavo Veloso Costa - 60786N-PR	0102	0048518-05.2020.8.16.0000		0183	0003759-16.2017.8.16.0014
Gustavo Viana Camata - 38114N-PR	0005	0051683-96.2012.8.16.0014/3	Joao Marcelo Pinto - 35391N-PR	0269	0000258-91.2020.8.16.0000/2
	0145	0027800-57.2011.8.16.0014	Joao Paulo Bettega de Albuquerque Maranhao - 34707N-PR	0059	0000431-79.2001.8.16.0001
	0121	0000383-35.2000.8.16.0170		0229	0006499-42.2016.8.16.0026/1
Gustavo José Lisboa dos Santos - 54965N-PR	0271	0049380-73.2020.8.16.0000/1	João Paulo Costa Faria - 90814N-PR	0080	0043416-02.2020.8.16.0000
Heberon de Oliveira Alves - 73450N-PR	0309	0021678-91.2016.8.16.0001/1	João Paulo Fachini Rodrigues - 73587N-PR	0248	0018229-43.2017.8.16.0017/2
Hector Hernando Leitão de Basabe - 68320N-PR	0310	0000467-41.2019.8.16.0050/1	João Paulo Januário Russo - 79754N-PR	0281	0002048-76.2021.8.16.0000/1
Heitor Henrique Possagnoli - 89357N-PR	0171	0002208-94.2014.8.16.0017	João Vitor Ritter - 85658N-PR	0139	0001401-09.2016.8.16.0113
Heleni Magalhães - 54359N-PR	0027	0007744-91.1997.8.16.0014/1	Joaquim Ademar dos Santos - 8364N-PR	0313	0055574-89.2020.8.16.0000/1
Helison da Silva Chin Lemos - 39302N-PR	0028	0034384-77.2014.8.16.0001	Joaquim Francisco de Oliveira Abbas Filho - 45248N-PR	0274	0008887-10.2019.8.16.0026/1
	0093	0047015-46.2020.8.16.0000			
Hélita Heloana Sartori - 60557N-PR	0036	0025714-43.2020.8.16.0000	Joaquim Jose Grubhofer Rauli - 25182N-PR	0184	0021618-56.2013.8.16.0185
Heloise Maria Hilu Presiazniuk Mussi - 36699N-PR	0091	0034820-29.2020.8.16.0000/1		0190	0032857-27.2013.8.16.0001
Henrique Jose da Rocha - 36568N-RS	0226	0000578-74.2015.8.16.0079	Joaquim Miró - 15181N-PR	0001	0000071-90.2013.8.16.0077
Henrique José Parada Simão - 221386N-SP	0302	0024075-58.2019.8.16.0021		0236	0001752-07.2011.8.16.0129/1
Henrique Staut Petrocini - 83658N-PR	0055	0002254-92.2018.8.16.0001	Jocelani Pinzon - 17025N-PR	0285	0042559-53.2020.8.16.0000/2
Henry Andersen Navarette - 27141N-PR	0213	0006579-47.2017.8.16.0001	Joel Lamônica Crespo - 17105N-PR	0020	0014097-86.2020.8.16.0000
Herculano Augusto de Abreu Filho - 78005N-PR	0170	0061561-09.2020.8.16.0000	Joel Luis Thomaz Bastos - 122443N-SP	0001	0000071-90.2013.8.16.0077
Hercules Marcio Idalino - 52296N-PR	0086	0036616-55.2020.8.16.0000/1	Joice Cecon de Godoy - 63089N-PR	0068	0003819-21.2020.8.16.0000
Herrick Pavin - 39291N-PR	0172	0002328-52.2018.8.16.0194		0304	0002671-49.2009.8.16.0037
Higor Oliveira Fagundes - 44076N-PR	0080	0043416-02.2020.8.16.0000		0305	0002607-39.2009.8.16.0037
Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP	0253	0012013-95.2019.8.16.0017	Jomah Hussein Ali Mohd Rabah - 19947N-PR	0306	0002559-80.2009.8.16.0037
Hugo de Almeida Barbosa - 11047N-PR	0179	0008444-69.2013.8.16.0026	Jonatas Justus Júnior - 77930N-PR	0307	0002564-05.2009.8.16.0037
Hugo Leonardo de Souza Angelo - 56680N-PR	0134	0072211-10.2019.8.16.0014	Jonny Paulo da Silva - 27464N-PR	0136	0002386-30.2018.8.16.0170
Humberto Felix Silva - 31192N-PR	0247	0003232-06.2014.8.16.0035	Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC	0265	0010029-81.2016.8.16.0017/1
Humberto Garbelini Kotsifas - 58644N-PR	0210	0070224-44.2020.8.16.0000	Jorge Antonio Barros Leal - 39812N-PR	0122	0052878-80.2020.8.16.0000
Iara Hruschka Klank - 75476N-PR	0045	0032271-46.2020.8.16.0000	Jorge Henrique Cerqueira Ehke - 105094N-PR	0165	0016809-32.2019.8.16.0017
Iassi Jordão Ogava - 56920N-PR	0293	0026532-12.2018.8.16.0017/1	Jorge Marcelo Pintas Payeras - 57456N-PR	0062	0037877-55.2020.8.16.0000
Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR	0071	0039312-64.2020.8.16.0000	Jose Adair dos Santos - 17581N-PR	0287	0021450-77.2020.8.16.0001
Igor Goes Lobato - 307482N-SP	0243	0075115-11.2020.8.16.0000	José Alves de Oliveira - 15911N-PR	0311	0040890-39.2019.8.16.0019
Ilcemara Farias - 25854N-PR	0160	0018461-69.2018.8.16.0001	José Antonio de Andrade Alcântara - 26313N-PR	0119	0001431-20.2016.8.16.0024
Ingo Hofmann Junior - 36431N-PR	0315	0008562-45.2021.8.16.0000/1	José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR	0212	0000378-53.2008.8.16.0163
Ingrid Hassen Maurer - 43690N-PR	0270	0000843-78.2018.8.16.0206/1	Jose Carlos Tinoco Soares Junior - 211237N-SP	0155	0002422-36.2014.8.16.0001
Iria Letícia de Almeida Guedes - 78090N-PR	0284	0003361-25.2018.8.16.0179	José Cid Campelo Filho - 7533N-PR	0266	0038418-37.2010.8.16.0001/3
Irma Reisdorfer - 49818N-PR	0030	0024512-31.2020.8.16.0000	Jose de Paula Monteiro Neto - 29443N-SP	0017	0006266-84.2020.8.16.0000
Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR	0197	0009477-42.2014.8.16.0129	Jose Dolmiro de Andrade Alcantara - 43073N-PR	0175	0008057-56.2018.8.16.0001
	0227	0001736-24.2017.8.16.0103	Jose Fernando Vialle - 5965N-PR	0300	0011270-70.2018.8.16.0001/1
	0146	0025863-07.2018.8.16.0001		0155	0002422-36.2014.8.16.0001
Isabel Cristina Telles Borges - 9972N-SC	0113	0050335-07.2020.8.16.0000	José Francisco Pereira - 15728N-PR	0074	0008124-24.2018.8.16.0194
Isabela de Melo Belasque - 134935N-MG	0111	0050172-27.2020.8.16.0000	José Frederico Cimino Manssur - 194746N-SP	0194	0067566-47.2020.8.16.0000
Isabella Baroni Rivabem - 98234N-PR	0122	0052878-80.2020.8.16.0000	Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR	0296	0003030-96.2017.8.16.0108/1
Islel Ceazar Dominguez - 25620N-PR	0198	0057219-52.2020.8.16.0000/1		0030	0024512-31.2020.8.16.0000
Israel de Lima Santos - 80264N-PR	0240	0002997-38.2015.8.16.0121		0116	0051087-76.2020.8.16.0000
Iva Duarte Augusto - 15184N-PR	0031	0024654-35.2020.8.16.0000	Jose Manuel Godinho Fialho - 47210N-PR	0242	0075015-56.2020.8.16.0000
Ivan Martins Tristão - 36470N-PR	0168	0020074-56.2020.8.16.0001	José Melquiades da Rocha Junior - 18790N-PR	0266	0038418-37.2010.8.16.0001/3
Izabel Dilohe Piske Silverio - 9066N-PR	0280	0007370-48.2019.8.16.0194	Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR	0072	0000193-34.1999.8.16.0194
	0173	0001754-40.2004.8.16.0058	José Ribeiro de Moura Netto - 165777N-RJ	0110	0049992-11.2020.8.16.0000
Izalvi Barreto da Silva - 10197N-PR	0084	0045316-20.2020.8.16.0000	José Roberto Bastos de Carvalho - 77285N-PR	0167	0023898-57.2019.8.16.0001
Jackson Pommer Cardoso Proença - 87910N-PR	0042	0032208-23.2017.8.16.0001	José Rodrigo Sade - 29038N-PR	0009	0003790-90.2018.8.16.0017
Jaqueline Maria Moser - 17847N-PR	0005	0051683-96.2012.8.16.0014/3		0025	0020103-12.2020.8.16.0000
Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR	0010	0000106-80.1997.8.16.0119	Jose Vicente Ferreira - 30900N-PR	0103	0048727-71.2020.8.16.0000
Jairo Antonio Goncalves Filho - 15428N-PR	0286	0017940-59.2020.8.16.0000/1	Josiane Ribeiro dos Santos Brito - 40955N-PR	0298	0003190-05.2015.8.16.0137/1
Jamil El Kadri - 7270N-MS	0010	0000106-80.1997.8.16.0119	Josicler Vieira Beckert Marcondes - 11090N-PR	0161	0010066-20.2018.8.16.0056
Jamil Josepetti Júnior - 16587N-PR	0270	0000843-78.2018.8.16.0206/1		0057	0000583-93.2002.8.16.0001
Janaina Corrêa - 45586N-PR	0250	0002001-98.2015.8.16.0134		0059	0000431-79.2001.8.16.0001
Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS					

## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Josiele Daiane Rempel Stratmann - 74408N-PR	0065	0001583-68.2017.8.16.0142	Luciane Leiria Taniguchi - 25852N-PR	0029	0005558-37.2017.8.16.0033
Juan Henrique Martins Obici - 88351N-PR	0192	0067492-90.2020.8.16.0000	Luciano Anghinoni - 33553N-PR	0005	0051683-96.2012.8.16.0014/3
Judas Tadeu Martins Mendes Junior - 51668N-PR	0042	0032208-23.2017.8.16.0001	Luciano Barbosa de Oliveira Júnior - 74716N-PR	0244	0075185-28.2020.8.16.0000
Juliana Augustin - 53513N-PR	0150	0002050-34.2018.8.16.0038	Luciano Raiter - 72056N-PR	0189	0004983-87.2019.8.16.0088
Juliana Carla de Oliveira Freitas - 63857N-PR	0199	0057145-95.2020.8.16.0000/1	Luciano Rodrigo Rodrigues - 36277N-PR	0129	0053855-72.2020.8.16.0000
Juliana Cavazzotti Vitral Rachid - 81574N-PR	0099	0021859-73.2008.8.16.0001	Lucyanna Joppert Lima Lopes - 24484N-PR	0066	0007247-50.2019.8.16.0194
Juliana Sgorlon Tironi Romagna - 51567N-PR	0096	0037163-95.2020.8.16.0000/1	Ludovico Albino Savaris - 5398N-PR	0319	0001272-30.2016.8.16.0169
Juiliane Toledo dos Santos Rossa - 29214N-PR	0228	0019469-76.2018.8.16.0035	Luídig Merlo Paiva dos Santos - 86382N-PR	0209	0069927-37.2020.8.16.0000
Juliano Andrei Bordin - 43106N-PR	0063	0000392-31.2013.8.16.0076	Luis Adolfo Kutax - 44476N-PR	0048	0033787-04.2020.8.16.0000
Juliano Caldas Pozzo - 44064N-PR	0232	0013269-58.2018.8.16.0001	Luis Alberto Hungaro - 75062N-PR	0300	0011270-70.2018.8.16.0001/1
Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR	0005	0051683-96.2012.8.16.0014/3	Luis Daniel Alencar - 31272N-PR	0037	0026135-35.2017.8.16.0001
	0145	0027800-57.2011.8.16.0014	Luis Fernando Lopes de Oliveira - 23273N-PR	0098	0024532-04.2016.8.16.0019
	0312	0001296-46.2009.8.16.0123/1	Luis Gonzaga de Oliveira Aguiar - 11767N-PR	0045	0032271-46.2020.8.16.0000
Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0014	0061394-26.2019.8.16.0000	Luis Sergio Chemin - 10571N-PR	0094	0047103-84.2020.8.16.0000
	0193	0067526-65.2020.8.16.0000	Luiz Alberto Tadao Okumura - 97698N-SP	0157	0002439-38.2013.8.16.0056
	0288	0007656-54.2020.8.16.0044	Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR	0034	0025426-95.2020.8.16.0000
	0299	0036949-62.2020.8.16.0014	Luiz Carlos de Amorim - 67202N-PR	0048	0033787-04.2020.8.16.0000
Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	0132	0054745-11.2020.8.16.0000	Luiz Carlos Evangelista dos Santos - 60364N-PR	0186	0004433-13.2016.8.16.0116
Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0226	0000578-74.2015.8.16.0079	Luiz Carlos Knuppel - 47762N-PR	0043	0027092-14.2015.8.16.0031
Júlio César Melo Krueger - 85396N-PR	0205	0069343-67.2020.8.16.0000	Luiz Celso Dalpra - 6550N-PR	0075	0045723-94.2018.8.16.0000/1
Julio Cezar Nalin Salinet - 5170N-PR	0268	0069661-76.2018.8.16.0014/1	Luiz Eduardo Vacção da Silva Carvalho - 42562N-PR	0092	0030802-62.2020.8.16.0000/1
Karen Bertelli Magrin de Oliveira Negroao - 178366N-MG	0088	0046538-23.2020.8.16.0000	Luiz Fernando Carneiro Bettega - 27020N-PR	0264	0007007-51.2017.8.16.0026/2
	0232	0013269-58.2018.8.16.0001	Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni - 13073N-PR	0083	0044528-06.2020.8.16.0000
Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR	0302	0024075-58.2019.8.16.0021	Luiz Guilherme Leite - 33369N-PR	0186	0004433-13.2016.8.16.0116
	0069	0042504-65.2017.8.16.0014/3	Luiz Henrique Volpe Camargo - 7684N-MS	0204	0069151-37.2020.8.16.0000
Kátia Naomi Yamada - 22591N-PR	0314	0017545-67.2020.8.16.0000/1	Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR	0285	0042559-53.2020.8.16.0000/2
Katia Raquel de Souza Castilho - 28353N-PR	0119	0001431-20.2016.8.16.0024	Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR	0026	0005601-46.2019.8.16.0148
Kelly Cristina Anoroza - 43198N-PR	0090	0075602-70.2019.8.16.0014		0263	0007641-78.2020.8.16.0014
Kelly Cristina Bombonato - 24369N-PR	0051	0011437-90.2018.8.16.0194		0270	0000843-78.2018.8.16.0206/1
Kelly Keiko Ikeda - 48300N-PR	0051	0011437-90.2018.8.16.0194		0324	0030574-87.2020.8.16.0000/1
Kinoe Irene Ikeda - 12312N-PR	0088	0046538-23.2020.8.16.0000	Luiz Tommaso Marchese Furlan - 83439N-PR	0024	0018676-77.2020.8.16.0000
Kleber Antonio Toffalini Ferreira - 14598N-PR	0073	0040383-04.2020.8.16.0000	Luiza Carolina Muniz Erthal - 38453N-PR	0322	0012192-51.2017.8.16.0194/1
Kleber Veltrini Tozzi - 27567N-PR	0149	0058193-89.2020.8.16.0000	Luiza Francisca de Souza - 64640N-PR	0048	003787-04.2020.8.16.0000
Kleberson Pedroso Machado - 69807N-PR	0197	0009477-42.2014.8.16.0129	Magda Francisca da Silva - 37751N-PR	0067	0038269-92.2020.8.16.0000
Ladismara Teixeira - 34403N-PR	0227	0001736-24.2017.8.16.0103	Maiara Luana de Oliveira Pires Bibiano - 92374N-PR	0139	0001401-09.2016.8.16.0113
	0029	0005558-37.2017.8.16.0033	Maikon Jhonata Eugenio - 77344N-PR	0108	0002128-42.2018.8.16.0001
Laertes Luiz Zampier - 60185N-PR	0227	0001736-24.2017.8.16.0103	Manoel Archanjo Dama Filho - 4482N-MT	0088	0046538-23.2020.8.16.0000
Lais Terezinha Klenki Martins - 14262N-PR	0081	0043569-35.2020.8.16.0000	Manoel Ferreira Capelin - 41559N-PR	0002	0067485-08.2010.8.16.0014
Laurihetty de Moura e Costa - 9121N-PR	0076	0041655-33.2020.8.16.0000	Marcel Rodrigo Gama - 60139N-PR	0091	0034820-29.2020.8.16.0000/1
Leandra Negrelli - 43048N-PR	0076	0041655-33.2020.8.16.0000	Marcelle Senhorinho Olivo - 64027N-PR	0125	0003418-28.2016.8.16.0045
Leandro Facchin Rocha - 22166N-MT	0059	0000431-79.2001.8.16.0001	Marcelo Augusto Sella - 38404N-PR	0301	0008174-60.2013.8.16.0021/1
	0056	0005429-94.2017.8.16.0077	Marcelo Chedid - 17859N-PR	0238	0002180-63.2014.8.16.00038/1
Leandro Ferreira Bernardo - 58060N-PR	0260	0001695-46.2019.8.16.0084/1	Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR	0223	0002437-20.2015.8.16.0017
	0298	0003190-05.2015.8.16.0137/1		0224	0004066-92.2015.8.16.0190
Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR	0076	0041655-33.2020.8.16.0000	Marcelo Dalton Dalmolin - 59646N-PR	0225	0018781-13.2014.8.16.0017
Leandro João Lyra - 40566N-PR	0183	0003759-16.2017.8.16.0014	Marcelo de Bortolo - 31214N-PR	0118	0007415-15.2019.8.16.0174
Leandro José Cabulon - 27256N-PR	0269	0000258-91.2020.8.16.0000/2	Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR	0003	0000909-37.2008.8.16.0100/1
Leandro Lovatto Carminatti - 44298N-PR	0088	0046538-23.2020.8.16.0000		0106	0029339-43.2020.8.16.0014
Leandro Ricardo Zeni - 29479N-PR	0158	0000277-45.2020.8.16.0179		0138	0025201-33.2020.8.16.0014
Leila Fayek Tacla Yacoub - 30197N-PR	0035	0004995-43.2017.8.16.0033		0202	0004308-89.2020.8.16.0056
Leila Lima da Silva - 54898N-PR	0205	0069343-67.2020.8.16.0000		0214	0025516-61.2020.8.16.0014
	0047	0002029-32.2018.8.16.0176		0219	0039097-46.2020.8.16.0014
Leo Eduardo Ribeiro Prado - 105683N-SP	0054	0002028-47.2018.8.16.0176		0291	0007285-69.2020.8.16.0148
	0152	0007954-52.2018.8.16.0194	Marcelo Marco Bertoldi - 21200N-PR	0299	0036949-62.2020.8.16.0014
Leomir Binbara de Mello - 8201N-PR	0283	0008456-83.2021.8.16.0000	Marcelo Pereira da Silva - 42314N-PR	0130	0054227-21.2020.8.16.0000
Leonardo Embersics Franco - 59217N-PR	0187	0007209-84.2008.8.16.0174	Marcelo Ribeiro Souza Sampaio - 86314N-PR	0209	0069927-37.2020.8.16.0000
Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR	0080	0043416-02.2020.8.16.0000	Marcelo Ricardo Saber - 45387N-PR	0046	0032609-20.2020.8.16.0000
Leticia Fornari - 88141A-PR	0025	0020103-12.2020.8.16.0000	Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR	0274	0008887-10.2019.8.16.0026/1
Leticia Martins de França - 65469N-PR	0074	0008124-24.2018.8.16.0194	Marcial Barreto Casabona - 26364N-SP	0052	0035412-73.2020.8.16.0000
Libiamar de Souza - 27399N-PR	0229	0006499-42.2016.8.16.0026/1	Marcio Augusto Nobrega Pereira - 9364N-PR	0300	0011270-70.2018.8.16.0001/1
Lidia Suellen Noronha Lima - 86729N-PR	0056	0005429-94.2017.8.16.0077	Márcio Daniel Corrêa - 42214N-PR	0115	0015305-10.2017.8.16.0001
Liliani Cristina Teixeira Nascimento - 56166N-PR	0088	0046538-23.2020.8.16.0000	Márcio Merkl - 32546N-PR	0126	0053802-91.2020.8.16.0000
Lina Clarice da Rocha Loewenstein - 16771N-PR	0094	0047103-84.2020.8.16.0000		0007	0083909-28.2010.8.16.0014/1
Lincoln Taylor Ferreira - 26367N-PR	0258	0012080-14.2019.8.16.0194	Márcio Ricardo Ferraz de Farias - 102118A-PR	0008	0083909-28.2010.8.16.0014/2
Lorena Marins Schwartz - 16773N-PR	0056	0005429-94.2017.8.16.0077	Marcio Roberto Bitelbron - 26872A-SC	0313	0055574-89.2020.8.16.0000/1
Loreni Sutil - 83586N-PR	0071	0039312-64.2020.8.16.0000	Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR	0146	0025863-07.2018.8.16.0001
Lorenzo Del Prete Misurelli - 70121N-PR	0067	0038269-92.2020.8.16.0000	Marcio Schwanke Willrich - 66787N-PR	0030	0024512-31.2020.8.16.0000
Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR	0255	0036742-08.2020.8.16.0000/1	Marcione Pereira dos Santos - 17536N-PR	0072	0000193-34.1999.8.16.0194
	0132	0054745-11.2020.8.16.0000		0165	0016809-32.2019.8.16.0017
Lucas Gnoato Dalmolin - 88016N-PR	0122	0052878-80.2020.8.16.0000		0221	0020032-90.2019.8.16.0017
Lucas José Novaes Verde dos Santos - 57849N-PR	0073	0040383-04.2020.8.16.0000	Marcus Nadal Matos - 22865N-PR	0296	0003030-96.2017.8.16.0108/1
Lucas Mateus Rodrigues - 100649N-PR	0088	0046538-23.2020.8.16.0000	Marco Afonso de Lima - 26747N-PR	0207	0069612-09.2020.8.16.0000
Lucas Paulo Souza Oliveira - 337817N-SP	0273	0003045-61.2018.8.16.0001/2	Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR	0243	0075115-11.2020.8.16.0000
Lucas Voigt Noernberg - 86090N-PR	0223	0002437-20.2015.8.16.0017	Marco Antonio Bosio - 29604N-PR	0285	0042559-53.2020.8.16.0000/2
Luciana Sgarbi - 33294N-PR	0224	0004066-92.2015.8.16.0190		0223	0002437-20.2015.8.16.0017
	0225	0018781-13.2014.8.16.0017		0224	0004066-92.2015.8.16.0190
				0225	0018781-13.2014.8.16.0017



	0279	0004691-07.2021.8.16.0000			0219	0039097-46.2020.8.16.0014
	0282	0007118-74.2021.8.16.0000			0228	0019469-76.2018.8.16.0035
Paulo Vinicius de Souza Jardim - 77875N-PR	0141	0009631-74.2017.8.16.0058			0242	0075015-56.2020.8.16.0000
	0144	0008309-82.2018.8.16.0058		Roberto Cardone - 196924N-SP	0037	0026135-35.2017.8.16.0001
	0026	0005601-46.2019.8.16.0148		Roberto de Mello Severo - 23046N-PR	0308	0053896-39.2020.8.16.0000/1
	0105	0049291-50.2020.8.16.0000		Roberto Goncalves Martins - 8071N-PR	0179	0008444-69.2013.8.16.0026
	0218	0006342-66.2019.8.16.0090		Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR	0163	0008979-64.2019.8.16.0130
	0257	0004943-07.2019.8.16.0056/1		Roberto Tsugio Tanizaki - 12260N-PR	0088	0046538-23.2020.8.16.0000
Pedro Henrique Pereira - 73644N-PR	0211	0088537-45.2019.8.16.0014		Roberto Wypych Junior - 9134N-PR	0301	0008174-60.2013.8.16.0021/1
Pedro Henrique Zacarquin Siqueira - 67839N-PR	0114	0003786-83.2018.8.16.0104		Robson Ferreira da Rocha - 34206N-PR	0182	0057198-76.2020.8.16.0000/1
Pedro Jacob Ianesko - 34927N-PR	0088	0046538-23.2020.8.16.0000		Robson Luiz Ferreira - 41092N-PR	0203	0007564-53.2017.8.16.0021/1
Pedro Matias Vilar Junior - 42572N-PR	0064	0022048-94.2018.8.16.0035		Robson Ochiai Padilha - 34642N-PR	0222	0010372-57.2018.8.16.0001
Pedro Roberto Romão - 209551N-SP	0298	0003190-05.2015.8.16.0137/1		Rodrigo Amend Lopes - 64420N-PR	0140	0001067-63.2019.8.16.0179
Pedro Vinicius Vicentin Petrafeza - 86850N-PR	0221	0020032-90.2019.8.16.0017		Rodrigo Augusto Bruning - 50684N-PR	0150	0002050-34.2018.8.16.0038
Percy Goralewski - 42156N-PR	0126	0053802-91.2020.8.16.0000		Rodrigo Bueno Ramos de Oliveira - 69680N-PR	0038	0027994-84.2020.8.16.0000
Petruska Laginski Groth - 26364N-PR	0187	0007209-84.2008.8.16.0174		Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR	0316	0008387-87.2011.8.16.0069
Phillipe Moreira Baltazar - 47311N-PR	0091	0034820-29.2020.8.16.0000/1			0318	0010445-58.2020.8.16.0001
Piramon Araujo - 46737N-PR	0180	0030938-27.2018.8.16.0001		Rodrigo Gomes Bonfim - 64360N-PR	0046	0032609-20.2020.8.16.0000
Poleana de Fátima Navarro - 90044N-PR	0280	0007370-48.2019.8.16.0194		Rodrigo Januario Russo - 51528N-PR	0281	0002048-76.2021.8.16.0000/1
Poliana de Souza Cardoso - 63094N-PR	0187	0007209-84.2008.8.16.0174		Rodrigo Josefi Moraes de Jesus - 49385N-PR	0046	0032609-20.2020.8.16.0000
Prcilia Benante Borges Dias - 59187N-PR	0056	005429-94.2017.8.16.0077		Rodrigo Pinheiro Lecheta - 71234N-PR	0324	0030574-87.2020.8.16.0000/1
Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR	0262	0007496-27.2019.8.16.0056/1		Rodrigo Portes Bornemanne e Corrêa - 31182N-PR	0017	0006266-84.2020.8.16.0000
Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR	0187	0007209-84.2008.8.16.0174		Rodrigo Santos Perego - 38956N-DF	0120	0014902-56.2018.8.16.0017/1
Priscila Kei Sato - 42074N-PR	0324	0030574-87.2020.8.16.0000/1		Rodrigo Shirai - 25781N-PR	0083	0044528-06.2020.8.16.0000
Priscila Melo Chagas Turkot - 38562N-PR	0122	0052878-80.2020.8.16.0000		Rogério de Jesus Marques - 66504N-PR	0021	0016008-36.2020.8.16.0000
Priscila Raquel Pinheiro - 53490N-PR	0187	0007209-84.2008.8.16.0174		Rogério Dibde Andrade - 195461N-SP	0157	0002439-38.2013.8.16.0056
Priscila Serra Marcondes de Souza - 32787N-PR	0186	0004433-13.2016.8.16.0116		Rogério Faria da Silva - 62832N-PR	0046	0032609-20.2020.8.16.0000
Priscilla Maria de Aguiar Haefner - 58909N-PR	0209	0006927-37.2020.8.16.0000		Rogério Helias Carboni - 37227N-PR	0194	0067566-47.2020.8.16.0000
Prysilla Antunes da Mota Paes - 36727N-PR	0027	0007744-91.1997.8.16.0014/1		Rogério Resina Molez - 26994N-PR	0077	0041932-49.2020.8.16.0000
	0215	0004879-89.2020.8.16.0014			0106	0029339-43.2020.8.16.0014
Rafael Camilotti Ennes - 281594N-SP	0182	0057198-76.2020.8.16.0000/1			0138	0025201-33.2020.8.16.0014
Rafael Cesar Alves - 64908N-PR	0289	0034704-64.2013.8.16.0001			0202	0004308-89.2020.8.16.0056
Rafael César do Nascimento - 16056N-MT	0057	0000583-93.2002.8.16.0001			0214	0025516-61.2020.8.16.0014
	0059	0000431-79.2001.8.16.0001			0219	0039097-46.2020.8.16.0014
Rafael Cezar Ramos - 46741N-PR	0247	0003232-06.2014.8.16.0035			0262	0007496-27.2019.8.16.0056/1
Rafael Contreiras Costa Beber - 44790B-SC	0131	0054647-26.2020.8.16.0000			0263	0007641-78.2020.8.16.0014
Rafael Cordeiro do Rego - 45335N-PR	0160	0018461-69.2018.8.16.0001			0291	0007285-69.2020.8.16.0148
Rafael Crispino Vianna - 82409N-PR	0030	0024512-31.2020.8.16.0000			0295	0027351-84.2020.8.16.0014
Rafael da Silva Gomes - 54617N-PR	0177	0004305-55.2010.8.16.0034			0299	0036949-62.2020.8.16.0014
Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR	0088	0046538-23.2020.8.16.0000		Ronaldo Gomes Neves - 4853N-PR	0062	0037877-55.2020.8.16.0000
	0110	0049992-11.2020.8.16.0000		Ronaldo Jose de Paula - 57270N-PR	0186	0004433-13.2016.8.16.0116
Rafael Fernando Portela - 54780N-PR	0197	0009477-42.2014.8.16.0129		Rony Cesar Bergamasco - 41599N-PR	0277	0019670-93.2016.8.16.0017/1
	0227	0001736-24.2017.8.16.0103		Roosevelt Arraes - 34724N-PR	0194	0067566-47.2020.8.16.0000
Rafael Ferreira Xalão - 39088N-PR	0043	0027092-14.2015.8.16.0031		Rosa Inês Rodrigues Ribeiro Couto - 52603N-PR	0152	0007954-52.2018.8.16.0194
Rafael Good God Chelotti - 139387N-MG	0240	0002997-38.2015.8.16.0121		Rosa Maria Dourado de Paula Pinto - 36908N-PR	0240	0002997-38.2015.8.16.0121
Rafael Jorge Abrahão - 85385N-PR	0264	0007007-51.2017.8.16.0026/2		Rosângela Aparecida dos Santos - 44553N-PR	0175	0008057-56.2018.8.16.0001
Rafael Leite Ferreira Cabral - 61339N-PR	0301	0008174-60.2013.8.16.0021/1		Rossinéia de Oliveira - 62202N-PR	0006	0021016-28.2019.8.16.0000
Rafael Luiz da Silva - 68460N-PR	0037	0026135-35.2017.8.16.0001		Rubens Rodrigues Miranda Junior - 18778N-PR	0059	0000431-79.2001.8.16.0001
Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR	0198	0057219-52.2020.8.16.0000/1		Rubenvol Amory Pinheiro - 42097N-PR	0201	0000642-15.2020.8.16.0110
	0199	0057145-95.2020.8.16.0000/1		Rúbia Helena Filasi Girelli - 206838N-SP	0290	0061296-53.2010.8.16.0001/1
Rafaela Alvarez Morales - 347217N-SP	0278	0004315-21.2021.8.16.0000		Rui Scucato dos Santos - 18332N-PR	0113	0050335-07.2020.8.16.0000
Raphael Wotkoski - 62783N-PR	0197	0009477-42.2014.8.16.0129		Sabrina Favero Rezende - 54229N-PR	0164	0071240-93.2017.8.16.0014
	0227	0001736-24.2017.8.16.0103			0183	0003759-16.2017.8.16.0014
Raphaela Ramos Martins - 24733N-SC	0091	0034820-29.2020.8.16.0000/1		Sabrina Ribas Bolfer - 41141N-PR	0088	0046538-23.2020.8.16.0000
Rebeca Jorge do Amaral - 86274N-PR	0051	0011437-90.2018.8.16.0194		Samael Martins Corrêa da Silva - 74756N-PR	0031	0024654-35.2020.8.16.0000
Reginaldo Nogueira Guimarães Junior - 44032N-PR	0197	0009477-42.2014.8.16.0129		Samir Braz Abdalla - 31374N-PR	0197	0009477-42.2014.8.16.0129
	0227	0001736-24.2017.8.16.0103			0227	0001736-24.2017.8.16.0103
Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR	0004	0000576-57.2009.8.16.0001		Samir Squeff Neto - 62245N-RS	0226	0000578-74.2015.8.16.0079
	0171	0002208-94.2014.8.16.0017		Samuel de Lima - 45821N-SC	0114	0003786-83.2018.8.16.0104
Rejane Mara Sampaio D Almeida - 32641N-PR	0092	0030802-62.2020.8.16.0000/1		Sandra Islene de Assis - 51913N-PR	0231	0010380-57.2018.8.16.0058
Renata Bork - 67192N-PR	0117	0051458-40.2020.8.16.0000		Sandra Khafif Dayan - 131646N-SP	0103	0048727-71.2020.8.16.0000
Renata Kawassaki Siqueira - 19364N-PR	0164	00071240-93.2017.8.16.0014		Sandra Maria Panek Wander - 49334N-PR	0151	0003816-24.2016.8.16.0158
	0183	0003759-16.2017.8.16.0014		Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR	0210	0007224-44.2020.8.16.0000
Renata Mafioletti Salvador - 96344N-PR	0091	0034820-29.2020.8.16.0000/1		Sandro Rogério Israel - 316569N-SP	0061	0026671-70.2018.8.16.0014/1
Renata Monteiro de Andrade - 40015N-PR	0139	0001401-09.2016.8.16.0113		Sandro Schleiss - 46243N-PR	0248	0018229-43.2017.8.16.0017/2
Renato da Costa Lima Filho - 44374N-PR	0248	0018229-43.2017.8.16.0017/2		Sara de Almeida - 103457N-PR	0320	0003934-47.2020.8.16.0194
Renato Fioravante do Amaral - 349410N-SP	0288	0007656-54.2020.8.16.0044		Serafim Amur Berg Ferreira do Amaral - 20345N-PR	0238	0002180-63.2014.8.16.0038/1
Rene Toedter - 42420N-PR	0025	0020103-12.2020.8.16.0000		Sérgio Antônio Meda - 6320N-PR	0208	0039726-54.2019.8.16.0014
Rhuan Michel dos Santos - 72145N-PR	0142	0015794-57.2017.8.16.0030		Sérgio Augusto Simon - 25502N-PR	0212	0000378-53.2008.8.16.0163
Ricardo Bazzaneze - 57033N-PR	0006	0021016-28.2019.8.16.0000		Sérgio Aziz Ferrareto Neme - 61528N-PR	0036	0025714-43.2020.8.16.0000
Ricardo Canan - 33819N-PR	0019	0012521-58.2020.8.16.0000		Sérgio Henrique Tedeschi - 24728N-PR	0222	0010372-57.2018.8.16.0001
Ricardo Negrão - 138723N-SP	0086	0036616-55.2020.8.16.0000/1		Sergio Masanobu Nakatani - 48901N-PR	0238	0002180-63.2014.8.16.0038/1
Ricardo Zanella - 16531N-PR	0246	0000469-75.2020.8.16.0179		Sergio Schulze - 31034N-PR	0023	0061641-62.2019.8.16.0014
Richardt André Albrecht - 53186N-PR	0082	0034391-62.2020.8.16.0000/1		Sergio Vilarim de Souza - 23819N-PR	0003	0000909-37.2008.8.16.0100/1
Rita de Cássia Ghizzi - 64504N-PR	0149	0058193-89.2020.8.16.0000		Shalom Moreira Baltazar - 38620N-PR	0091	0034820-29.2020.8.16.0000/1
Robério Rodrigues de Castro - 348669N-SP	0294	0039803-29.2020.8.16.0014		Sidnei de Souza Jardim - 33901N-PR	0141	0009631-74.2017.8.16.0058
Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR	0116	0051087-76.2020.8.16.0000			0144	0008309-82.2018.8.16.0058

Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR	0156	0059519-84.2020.8.16.0000	Walber Pydd - 34095N-PR	0254	0041362-41.2012.8.16.0001
Silveneri de Campos - 30506N-PR	0191	0059519-84.2020.8.16.0000/1	Weslen Vieira da Silva - 55394N-PR	0171	0002208-94.2014.8.16.0017
Silvia Anriane Capelletti Nogiri - 43486N-PR	0296	0003030-96.2017.8.16.0108/1	William Moreira Castilho - 32557N-PR	0018	0002838-94.2020.8.16.0000/1
Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR	0154	0000452-36.2019.8.16.0159		0060	0029397-88.2020.8.16.0000/1
	0198	0057219-52.2020.8.16.0000/1	William Petkowicz Vesely - 72870N-PR	0034	0025426-95.2020.8.16.0000
	0199	0057145-95.2020.8.16.0000/1	Willian Luis Ritzmann Stratmann - 57705N-PR	0065	0001583-68.2017.8.16.0142
Silvio Martins Vianna - 20314N-PR	0072	0000193-34.1999.8.16.0194	Wilson Barreto de Oliveira - 75732N-SP	0100	0047737-80.2020.8.16.0000
Silvio Nagamine - 23621N-PR	0034	0025426-95.2020.8.16.0000	Wilson Sales Belchior - 70356A-PR	0163	0008979-64.2019.8.16.0130
Silvio Oliveira da Silva - 14613N-PR	0256	0001726-50.2019.8.16.0154/1		0257	0004943-07.2019.8.16.0056/1
Silvio Sunayama de Aquino - 33911N-PR	0277	0019670-93.2016.8.16.0017/1	Wilson Teixeira Terencio - 64585N-PR	0276	0009913-28.2019.8.16.0031/2
Simone Boer Ramos - 19534N-PR	0139	0001401-09.2016.8.16.0113	Wilton Vicente Paese - 8137N-PR	0101	0001705-67.2017.8.16.0179
Simone Molletta - 43047N-PR	0076	0041655-33.2020.8.16.0000	Yuri Alves dos Santos - 77741N-PR	0053	0003698-51.2020.8.16.0000
Simone Zonari Letchacoski - 18445N-PR	0220	0027556-46.2016.8.16.0017	Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS	0250	0002001-98.2015.8.16.0134
Simoni Angelica Rodrigues - 40635N-PR	0119	0001431-20.2016.8.16.0024	Zolair Zanchi - 32757N-RS	0152	0007954-52.2018.8.16.0194
Sirlei de Lurdes Peri - 51416N-PR	0231	0010380-57.2018.8.16.0058			
Sócrates Hugen Alves - 58869N-PR	0247	0003232-06.2014.8.16.0035			
Solange Aparecida Leal Padilha Gibrim - 36597N-PR	0097	0047433-81.2020.8.16.0000			
Soniel Guedes Petrini - 57794N-PR	0123	0052980-05.2020.8.16.0000			
Stella Marcia de Almeida Jacopeti - 45640N-PR	0175	0008057-56.2018.8.16.0001			
Stephani Cristina de Mello - 99105N-PR	0321	0000782-76.2020.8.16.0101	<b>0001</b> 0000071-90.2013.8.16.0077 - Apelação Cível		
Suzana Valenza Manocchio Petry - 30544N-PR	0038	0007994-84.2020.8.16.0000	Comarca: Cruzeiro do Oeste.		
Suzy Satie Kawakami Tamarozzi - 45240N-PR	0215	0004879-89.2020.8.16.0014	Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.		
Tailor José Brum - 89943N-PR	0118	0007415-15.2019.8.16.0174	Ação Originária: 0000071-90.2013.8.16.0077 - Procedimento Comum Cível.		
Taker Matheus Felix Igarashi - 80043N-PR	0308	0053896-39.2020.8.16.0000/1	Apelante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.		
Tailita Costa Rebelo - 38375N-PR	0092	0030802-62.2020.8.16.0000/1	Advogado: Joaquim Miró - 15181N-PR.		
Talita Musembani - 322581N-SP	0088	0046538-23.2020.8.16.0000	Apelado: Augusto Stabile, Espolio de João Ferreira, Hildegardes Pimentel Lysyk, Joao Carlos Batista, Jose Carlos Stabile, Lucia Regina de Andrade, Neri Maeia da Rocha.		
Tania Mara Sbrano Witkowski - 37843N-PR	0247	0003232-06.2014.8.16.0035	Advogado: Fernando Alberto Amaral - 17983N-PR, Geraldo Alberti - 16291N-PR, Joel Lamônica Crespo - 17105N-PR.		
Thais Portugal Zaitter - 36903N-PR	0074	0008124-24.2018.8.16.0194	Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.		
Thatiana Gonçalves Antunes - 86502N-PR	0240	0002997-38.2015.8.16.0121	<b>0002</b> 0067485-08.2010.8.16.0014 - Apelação Cível		
Thayná Lie de Camargo - 91129N-PR	0252	0074562-61.2020.8.16.0000/1	Comarca: Londrina.		
Thaynara Kryshyna Dolatto Inacio - 90775N-PR	0142	0015794-57.2017.8.16.0030	Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.		
Thedeney Barreto de Alencar - 61192N-PR	0323	0005595-96.2019.8.16.0129	Ação Originária: 0067485-08.2010.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.		
Thiago Augustus Simoni Macias Montoro - 52484N-PR	0189	0004983-87.2019.8.16.0088	Apelante: Econi Construcões Civis Ltda Me, Marcelo Hiloyasu Kanai.		
Thiago Caversan Antunes - 38469N-PR	0015	0005306-31.2020.8.16.0000	Advogado: Everton Santana Alves - 44818N-PR.		
	0032	0025330-80.2020.8.16.0000	Apelado: Dagmar Guimarães de Souza.		
	0265	0010029-81.2016.8.16.0017/1	Advogado: Manoel Ferreira Capelin - 41559N-PR.		
Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG	0248	0018229-43.2017.8.16.0017/2	Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.		
Thiago de Assis Martos Guazelli - 49641N-PR	0070	0069773-11.2019.8.16.0014	<b>0003</b> 0000909-37.2008.8.16.0100/1 - Embargos de Declaração Cível		
Thiago de Freitas Marcolini - 45607N-PR	0074	0008124-24.2018.8.16.0194	Comarca: Jaguariaiva.		
Thiago Henrique Carias de Souza - 73915N-PR	0070	0069773-11.2019.8.16.0014	Vara: Vara Cível de Jaguariaiva.		
Thiago José Mantovani de Azevedo - 56690N-PR	0070	0069773-11.2019.8.16.0014	Ação Originária: 0000909-37.2008.8.16.0100 - Reintegração / Manutenção de Posse.		
Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR	0104	0005567-72.2019.8.16.0083	Embargante: Sengés Papel e Celulose Ltda.		
Thiago Moreira de Souza Sabião - 60809N-PR	0269	0000258-91.2020.8.16.0000/2	Advogado: Marcelo de Bortolo - 31214N-PR.		
Thiago Mourão de Araujo - 42152N-PR	0083	0044528-06.2020.8.16.0000	Embargado: José Roque da Luz, Vanusa Ferreira.		
Thiago Ruppel Osternack - 44666N-PR	0162	0060273-26.2020.8.16.0000	Advogado: Sergio Vilarim de Souza - 23819N-PR.		
Thiago Todeschini de Oliveira - 55114N-PR	0060	0029397-88.2020.8.16.0000/1	Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.		
Tiago Aguilã Corrêa - 85279N-PR	0078	0026412-90.2019.8.16.0030	<b>0004</b> 0000576-57.2009.8.16.0001 - Apelação Cível		
Tiago Antonio Giacomitti Vacilio - 92130N-PR	0107	0049705-48.2020.8.16.0000	Comarca: Curitiba.		
Tiago Vidal Vieira - 54231N-PR	0302	0024075-58.2019.8.16.0021	Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.		
Tobias Fernando Madureira - 20316N-PR	0170	0061561-09.2020.8.16.0000	Ação Originária: 0000576-57.2009.8.16.0001 - Ação de Exigir Contas.		
Ugo Desiderio Zambon - 79355N-PR	0258	0012080-14.2019.8.16.0194	Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Fernando Gomes da Silva.		
Vagner Andrei Brunn - 40839N-PR	0226	0000578-74.2015.8.16.0079	Advogado: Marcos Vendramini - 27533N-PR, Natália Gomes de Mattos - 52358N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.		
Valdeci Antonio de Almeida - 60374N-PR	0235	0001717-84.2018.8.16.0102	Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Fernando Gomes da Silva.		
Valeria Silva Galdino Cardin - 13953N-PR	0315	0008562-45.2021.8.16.0000/1	Advogado: Marcos Vendramini - 27533N-PR, Natália Gomes de Mattos - 52358N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.		
Valmir de Cól - 62701N-PR	0063	0000392-31.2013.8.16.0076	Relator: Desembargador Luis Sérgio Wiech.		
Vandir Fracaro - 60528N-PR	0274	0008887-10.2019.8.16.0026/1	<b>0005</b> 0051683-96.2012.8.16.0014/3 - Embargos de Declaração Cível		
Vanessa das Neves Picouto - 34728N-PR	0283	0008456-83.2021.8.16.0000	Comarca: Londrina.		
Vanessa dos Santos Cordeiro - 65611N-PR	0197	0009477-42.2014.8.16.0129	Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.		
Vanessa Maria Falavinha Frohlich - 12175N-PR	0088	0046538-23.2020.8.16.0000	Ação Originária: 0051683-96.2012.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.		
Vanessa Melnik Blicharski - 62598N-PR	0044	0031007-91.2020.8.16.0000	Embargante: Edson Carlos Wandre Boeing, Martins de Souza, Paulo Cesar Marcondes dos Santos.		
Vania Maria Forlin - 11932N-PR	0174	0004229-26.2016.8.16.0194	Advogado: Alessandro Ribeiro Lopes - 65994N-PR, Fernanda Nishida Xavier da Silva - 41583N-PR, Gustavo Viana Camata - 38114N-PR, Marília do Amaral Felizardo - 55541N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.		
	0185	0066367-87.2020.8.16.0000	Embargado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.		
	0205	0069343-67.2020.8.16.0000	Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Luciano Anghinoni - 33553N-PR, Paulo Roberto Anghinoni - 39335N-PR.		
Vera Regina Martins - 34607N-RS	0281	0002048-76.2021.8.16.0000/1	Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva.		
Verônica Akemi Shimoida de Carvalho - 86425N-PR	0229	0006499-42.2016.8.16.0026/1	<b>0006</b> 0021016-28.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento		
Victor Alexandre Bomfim Martins - 20890N-PR	0151	0003816-24.2016.8.16.0158	Comarca: Curitiba.		
Vinicius da Silva Borba - 31296N-PR	0062	0037877-55.2020.8.16.0000	Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.		
Vinicius Diogo da Silva Santos - 103769N-PR	0137	0077486-71.2018.8.16.0014	Ação Originária: 0011111-38.2015.8.16.0194 - Cumprimento de sentença.		
Vinicius Gomes de Amorim - 31185N-PR	0126	0053802-91.2020.8.16.0000	Agravante: Jacira da Silveira Lopes.		
Vinicius Vila Real Soares - 90127N-PR	0252	0074562-61.2020.8.16.0000/1	Advogado: Ricardo Bazzaneze - 57033N-PR.		
Vitor Augusto Wagner Kist - 75805N-PR	0035	0004995-43.2017.8.16.0033	Agravado: Lucia Cristina Marques Langer.		
Vitor Henrique Pacheco - 98260N-PR	0160	0018461-69.2018.8.16.0001	Advogado: Darcy Jose Finger - 24412N-PR, Rossinéia de Oliveira - 62202N-PR.		
Vitor Prato Dias - 73777N-PR	0062	0037877-55.2020.8.16.0000	Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.		
Vivian Meira Avila Moraes - 81751N-MG	0165	0016809-32.2019.8.16.0017	Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.		
Viviane Miranda - 47361N-PR	0254	0041362-41.2012.8.16.0001	<b>0007</b> 0083909-28.2010.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível		
Volnei Copetti - 58099N-RS	0281	0002048-76.2021.8.16.0000/1	Comarca: Londrina.		
Wagner Oliveira Navarro - 60143N-PR	0280	0007370-48.2019.8.16.0194	Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.		
Wagner Peter Krainer Jose - 19060N-PR	0090	0075602-70.2019.8.16.0014	Ação Originária: 0083909-28.2010.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.		

- Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0008** 0083909-28.2010.8.16.0014/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0083909-28.2010.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Just Business Comércio e Indústria Ltda - Me.  
Advogado: Elayne Oliveira da Silva - 92075N-PR, Fabiana Reinaldin - 59498N-PR, Marcio Merkl - 32546N-PR, Maria Inez Araujo de Abreu - 32543N-PR.  
Embargado: Activa Representações Comerciais e Promocionais Ltda, Atual Comunicação e Design Ltda, Ilimitado Eventos e Promoções Ltda - Me, Rogerio Afonso da Silva.  
Advogado: Marco Antonio Tillvitz - 35881N-PR, Marco Aurélio Grespan - 32067N-PR, Natacha Jamilly Bordini - 32364N-PR, Nilza Aparecida Sacoman Baumann de Lima - 38418N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0009** 0003790-90.2018.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0003790-90.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Só Rios Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Gislaire Podanoski Vignotti - 23441N-PR, Marcos Roberto Gomes da Silva - 18096N-PR, Mauro Vignotti - 18098N-PR.  
Apelado: Marcelo Luis Besson.  
Advogado: José Roberto Bastos de Carvalho - 77285N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0010** 0000106-80.1997.8.16.0119 - Apelação Cível  
Comarca: Nova Esperança.  
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.  
Ação Originária: 0000106-80.1997.8.16.0119 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Jairo Antonio Gonçalves Filho, Jamil Josepetti Junior.  
Advogado: Jairo Antonio Goncalves Filho - 15428N-PR, Jamil Josepetti Júnior - 16587N-PR.  
Apelado: Reginaldo Pacheco de Sá & Cia Ltda - Me.  
Advogado: Claudemir Sergio Santoro - 14626N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0011** 0002994-03.2018.8.16.0146 - Apelação Cível  
Comarca: Rio Negro.  
Vara: Vara Cível de Rio Negro.  
Ação Originária: 0002994-03.2018.8.16.0146 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Pedro Rodrigues Cavalheiro.  
Advogado: Cleunice de Fatima Klouck - 69096N-PR, Nelson Fabiano Longo - 62410N-PR.  
Apelado: José Cavalheiro.  
Advogado: Cristiano Puehler de Queiroz - 50806N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0012** 0049217-64.2018.8.16.0000/4 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0022043-72.2017.8.16.0014 - Outras medidas provisionais.  
Embargante: Jose Carlos Marques, Marli Bertoldo Marques.  
Advogado: Danielle Bertoldo Marques - 57945N-PR.  
Embargado: Ibrás Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.  
Advogado: Gabriel Youssef Peres - 69673N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0013** 0008663-74.2018.8.16.0069 - Apelação Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0008663-74.2018.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Vanderlei dos Santos.  
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0014** 0061394-26.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Dois Vizinhos.  
Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.  
Ação Originária: 0005653-55.2019.8.16.0079 - Busca e Apreensão.  
Agravante: Zairo Ceccon.  
Advogado: Giovana Harue Jojima Tavarano - 36233A-PR, Éverton Bernardi - 38327N-PR.  
Agravado: Banco Santander (brasil) S.a.  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0015** 0005306-31.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0086682-31.2019.8.16.0014 - Despejo.  
Agravante: Vera Lucia Massaro.  
Advogado: Thiago Caversan Antunes - 38469N-PR.  
Agravado: Massaro & Oliveira Restaurante Ltda..  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0016** 0006028-65.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pontal do Paraná.  
Vara: Vara Cível de Pontal do Paraná.  
Ação Originária: 0005333-63.2019.8.16.0189 - Nunciação de Obra Nova.  
Agravante: Ilse Kruger D'almeida Lambach, Nelson Lambach.  
Advogado: Brasílio Vicente de Castro Neto - 38688N-PR, Fernando Ribeiro de Oliveira - 39644N-PR.  
Agravado: Mauricio Gugelmin.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0017** 0006266-84.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0008524-69.2014.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Sg Industria e Comercio de Plasticos e Elastomeros Ltda.  
Advogado: Jose Carlos Tinoco Soares Junior - 211237N-SP.  
Agravado: Brh Sulflex Industria de Artefatos de Borracha Ltda, Gdr Comercial e Tecnica Ltda.  
Advogado: Rodrigo Portes Bornemanne e Corrêa - 31182N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0018** 0002838-94.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0003881-84.2008.8.16.0033 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Gracielle Kozan de Lara, Priscila Kozan de Lara.  
Advogado: William Moreira Castilho - 32557N-PR.  
Embargado: Marco Antonio Gomes de Oliveira.  
Advogado: Marco Antonio Gomes de Oliveira - 28196N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0019** 0012521-58.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Toledo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0002778-96.2020.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: C.b.o. Engenharia Empresa Brasileira de Obras e Engenharia Ltda., Advogado: Jefferson Paulo Fink - 43053N-PR.  
Agravado: Irmgard Heike Isernhagen.  
Advogado: Ricardo Canan - 33819N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0020** 0014097-86.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São João.  
Vara: Vara Cível de São João.  
Ação Originária: 0000499-98.2020.8.16.0183 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Agravante: Irena Kunde.  
Advogado: Cacieli Aline Bachi - 99026N-PR, Jocelani Pinzon - 17025N-PR.  
Agravado: Alcebiades Barreto, Claci Kunde Barreto.  
Advogado: Fernanda Winiarski Scariot - 62521N-PR, Janice Aparecida Parcianello - 61897N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0021** 0016008-36.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré .  
Ação Originária: 0009840-77.2019.8.16.0024 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Ivanildo Pires Ribeiro.  
Advogado: Rogerio de Jesus Marques - 66504N-PR.  
Agravado: Servopa Administradora de Consorcios Ltda.  
Advogado: Aline Costa Soares Pires - 72280N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0022** 0004251-63.2008.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0004251-63.2008.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Fatima Rosana Walter, Gustavo Luiz Walter da Silva, Heitor Ferreira Perez Villar, Jose Amaro da Silva, Jose Augusto Ferreira Perez Villar, Leonardo Augusto Walter da Silva, Luciano Ferreira Perez Villar, Thomaz Perez Barão Villar.  
Advogado: Anderson Luis Pereira Gonzalez - 34937N-PR, Daiana Abreu - 29449N-SC, Dantes Krieger Filho - 11824N-SC.  
Apelado: Fatima Rosana Walter, Gustavo Luiz Walter da Silva, Heitor Ferreira Perez Villar, Jose Amaro da Silva, Jose Augusto Ferreira Perez Villar, Leonardo Augusto Walter da Silva, Luciano Ferreira Perez Villar, Thomaz Perez Barão Villar.  
Advogado: Anderson Luis Pereira Gonzalez - 34937N-PR, Daiana Abreu - 29449N-SC, Dantes Krieger Filho - 11824N-SC.  
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.
- 0023** 0061641-62.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0061641-62.2019.8.16.0014 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Ednilson Gonçalves Gomes.  
Advogado: Jefferson Dias Santos - 45249N-PR, Sergio Schulze - 31034N-PR.  
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Ednilson Gonçalves Gomes.  
Advogado: Jefferson Dias Santos - 45249N-PR, Sergio Schulze - 31034N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0024** 0018676-77.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara Cível de Guaratuba.  
Ação Originária: 0001914-13.2020.8.16.0088 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Domenico Marchese.  
Advogado: Luiz Tommaso Marchese Furlan - 83439N-PR.  
Agravado: Center Automoveis Ltda, Ford Center Marechal - Center Automóveis Ltda, Ford Motor Company Brasil Ltda.  
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS, Neudi Fernandes - 25051N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0025** 0020103-12.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Sucessões de Curitiba.  
Ação Originária: 0019248-22.2018.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Angela de Bassi de Lacerda, Espolio de Raul Suplicy de Lacerda Neto.  
Advogado: Andre Luiz Bettega D' Avila - 31102N-PR, Diana Maria Palma Karam Geara - 43052N-PR, Frederico Ricardo de Ribeiro e Lourenço - 29134N-PR, Leticia Martins de França - 65469N-PR, Rene Toedter - 42420N-PR.

- Agravado: Duca Empreendimentos Imobiliários Limitada, Elisabete Lacerda, Gustavo Suplicy de Lacerda, Raul Suplicy de Lacerda & Cia Ltda.  
Advogado: Antenor Demeterco Neto - 28234N-PR, Antonio Claudio de Figueiredo Demeterco - 29045N-PR, José Rodrigo Sade - 29038N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0026** 0005601-46.2019.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0005601-46.2019.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Valdir Pedro Goncalves.  
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Valdir Pedro Goncalves.  
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR, Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0027** 0007744-91.1997.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0007744-91.1997.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Maria Helena Prochaska de Souza.  
Advogado: Denise de Cássia Pongelupe Bulgacov - 13647N-PR.  
Embargado: Construtora Khouri Ltda..  
Advogado: Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR, Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR, Helison da Silva Chin Lemos - 39302N-PR, Jean Luis Lima Coelho - 73602N-PR, Joao Casillo - 3903N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR, Pryscilla Antunes da Mota Paes - 36727N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0028** 0034384-77.2014.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0034384-77.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Melton Administradora de Bens Ltda, Mkj Importação e Exportação Ltda, Mri Incorporações e Participações Ltda, Tacla Investimentos de Bens Ltda..  
Advogado: Adilson José Frutuoso - 19419N-SC, Helison da Silva Chin Lemos - 39302N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Nathalie Murari Vivan - 94426N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.  
Apelado: Melton Administradora de Bens Ltda, Mkj Importação e Exportação Ltda, Mri Incorporações e Participações Ltda, Tacla Investimentos de Bens Ltda..  
Advogado: Adilson José Frutuoso - 19419N-SC, Helison da Silva Chin Lemos - 39302N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Nathalie Murari Vivan - 94426N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0029** 0005558-37.2017.8.16.0033 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0005558-37.2017.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Fiorese Terraplanagem e Pavimentação Ltda, Mauricio Urbanetz & Cia Ltda.  
Advogado: Laertes Luiz Zampier - 60185N-PR, Miguel Maphuz Urbanetz - 96060N-PR.  
Apelado: Eurosul Fornecedora de Navios Ltda., Fiorese Terraplanagem e Pavimentação Ltda, Mauricio Urbanetz & Cia Ltda.  
Advogado: Claudio Marcelo Rodrigues Iarema - 46220N-PR, Laertes Luiz Zampier - 60185N-PR, Luciane Leiria Taniguchi - 25852N-PR, Miguel Maphuz Urbanetz - 96060N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0030** 0024512-31.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Catanduvas.  
Vara: Vara Cível de Catanduvas.  
Ação Originária: 0001909-36.2015.8.16.0065 - Impugnação de Crédito.  
Agravante: Tres Barras Industria de Lacteos do Brasil Ltda.  
Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.  
Agravado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Rafael Crispino Vianna - 82409N-PR.  
Interessado: Horta Vitae Distribuidora de Alimentos Ltda., Ricardo Maciel de Gouveia Roldão, Roldao Auto Servico Comercio de Alimentos Ltda.  
Advogado: Irma Reisdorfer - 49818N-PR, José Frederico Cimino Manssur - 194746N-SP.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0031** 0024654-35.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0014236-64.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Fernando Antônio Jatte.  
Advogado: Ivan Martins Tristão - 36470N-PR, Samael Martins Corrêa da Silva - 74756N-PR.  
Agravado: American Tower do Brasil - Cessao de Infraestruturas Ltda., Vivo S.a..  
Advogado: Evandro Luiz Pippi Krue - 70575A-PR, Grazziano Manoel Figueiredo Ceara - 24138N-SP.  
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0032** 0025330-80.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0086682-31.2019.8.16.0014 - Despejo.  
Agravante: Vera Lucia Massaro.  
Advogado: Thiago Caversan Antunes - 38469N-PR.  
Agravado: Massaro & Oliveira Restaurante Ltda..  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luciano Carrasco Falavinha Souza.
- 0033** 0046313-37.2019.8.16.0000/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Morretes.  
Vara: Vara Cível de Morretes.  
Ação Originária: 0000122-90.2004.8.16.0118 - Interdito Proibitório.
- Agravante: Paulo Cesar Ramos.  
Advogado: Paulo Cesar Ramos - 53850N-PR.  
Agravado: Clovis Miguel Ruchinski, Pedro Ruchinski, Sergio Carlos Hoinacki.  
Advogado: Celso Fernando Gutmann - 21713N-PR, Cristiano da Silva - 60125N-PR, Estevao Ruchinski - 25069A-PR.  
Interessado: Fausto Henrique Gonçalves de Araújo, Nair Ruchinski.  
Advogado: Estevao Ruchinski - 25069A-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0034** 0025426-95.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0001411-65.2017.8.16.0130 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Moira Aparecida Fracarolli Mazzin, Nivaldo Mazin.  
Advogado: Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR, William Petkowicz Vesely - 72870N-PR.  
Agravado: Aparecida Marte Boeing, Leo Boeing.  
Advogado: André Ricardo Franco - 23146N-PR, Fábio Luis Franco - 23145N-PR.  
Interessado: Nivaldo Aparecido Mazzin.  
Advogado: Luiz Carlos da Rocha - 13832N-PR, Silvio Nagamine - 23621N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Mauricio Ferreira.
- 0035** 0004995-43.2017.8.16.0033 - Apelação Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0004995-43.2017.8.16.0033 - Imissão na Posse.  
Apelante: Florial Tenorio Junior, Valdirene Buzetti Tenorio.  
Advogado: Leila Lima da Silva - 54898N-PR.  
Apelado: Isabela Cristina Alves da Silva Kober, Unirio Alberto Kober.  
Advogado: Joacir Jose Favero - 37544N-PR, Nelson Beltzac Junior - 13083N-PR, Vitor Augusto Wagner Kist - 75805N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0036** 0025714-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0005812-04.2018.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Roberto Carlos de Oliveira.  
Advogado: Antonio Edson Martins Nogueira - 28850N-PR, Cristiane Carla Claro Frasson - 47655N-PR.  
Agravado: José Sitta.  
Advogado: Héllita Heloana Sartori - 60557N-PR, Sérgio Aziz Ferrareto Neme - 61528N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0037** 0026135-35.2017.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0026135-35.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Rudloff Sistema de Proteção Ltda..  
Advogado: Rafael Luiz da Silva - 68460N-PR, Roberto Cardone - 196924N-SP.  
Apelado: Construtora Triunfo S/a.  
Advogado: Carlos Eduardo Benato - 46353N-PR, Luis Daniel Alencar - 31272N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0038** 0027994-84.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0039563-60.2012.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Francisco da Cunha Pereira Filho.  
Advogado: Eduardo Victor Abraham - 38292N-PR.  
Agravado: Paulo Bernardo Camargo da Veiga.  
Advogado: Fabio Pacheco Guedes - 23009N-PR, Rodrigo Bueno Ramos de Oliveira - 69680N-PR, Suzana Valenza Manocchio Petry - 30544N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0039** 0021035-97.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0021401-07.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
Agravado: Shimon Cohen.  
Advogado: Ana Letícia Maier de Lima - 41344N-PR, Dirceu Antonio Andersen Junior - 19214N-PR, Guilherme Borba Vianna - 27083N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0040** 0029459-31.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009431-93.2007.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Dueville Incorporações Ltda.  
Advogado: Fagner Francisco Castilho - 43493N-PR, Mathieu Bertrand Struck - 32066N-PR, Nemo Eloy Vidal Neto - 20039N-PR.  
Agravado: Marcos Roberto dos Santos.  
Advogado: Alvaro Pereira Porto Junior - 11851N-PR.  
Interessado: Dueville Tecnologia e Sistemas de Informatica Ltda - Me, Dueville Trading Ltda Me, Jose Mario Branco Dalla Stella.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0041** 0008509-95.2018.8.16.0056 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0008509-95.2018.8.16.0056 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Aline Aparecida Bossati.  
Advogado: Camilla Giovanna de Souza Lopes - 93701N-PR, Melissa Roberta Bordin Shimomura - 81232N-PR.  
Apelado: Natalia de Melo Alves.  
Advogado: Matheus Gardim Polvani - 96125A-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

- Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0042** 0032208-23.2017.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0032208-23.2017.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Apelante: Antonio Salomao Neto, Iriana Cibely Banack Gimenes, Leonel Azevedo Gimenes.  
Advogado: Jacqueline Maria Moser - 17847N-PR, Judas Tadeu Grassi Mendes Junior - 51668N-PR.  
Apelado: Antonio Salomao Neto, Iriana Cibely Banack Gimenes, Leonel Azevedo Gimenes.  
Advogado: Jacqueline Maria Moser - 17847N-PR, Judas Tadeu Grassi Mendes Junior - 51668N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0043** 0027092-14.2015.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0027092-14.2015.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ana Maria Malinoski, Antonio Valdir Rodrigues.  
Advogado: Paloma da Rocha Ilnicki Pacheco - 91640N-PR, Rafael Ferreira Xalão - 39088N-PR.  
Apelado: Edson Roberto Kopak, Ismael Schneider, Magda de Col, Schneider Pinturas Ltda Me.  
Advogado: Anezio Lourenço Junior - 76343N-PR, Darcy Sell Junior - 44138N-PR, Luiz Carlos Knuppel - 47762N-PR.  
Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0044** 0031007-91.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara Cível de Guaratuba.  
Ação Originária: 0001600-67.2020.8.16.0088 - Embargos de Terceiro Cível.  
Agravante: Patricia Lemiszka Ribas Canedo.  
Advogado: Vanessa Melnik Blicharski - 62598N-PR.  
Agravado: Bb Leasing S/a Arrendamento Mercantil.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0045** 0032271-46.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0000378-34.1995.8.16.0058 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Alvaro Cesar de Araujo.  
Advogado: Iara Hruschka Klank - 75476N-PR.  
Agravado: Luis Gonzaga de Oliveira Aguiar.  
Advogado: Adriano Michalczeszen Correia - 24906N-PR, Fabiane Tagliari - 64033N-PR, Francini Sonsin Aguiar Cervantes - 74103N-PR, Luis Gonzaga de Oliveira Aguiar - 11767N-PR.  
Interessado: Carlos Joao Silfredo Roeder.  
Advogado: Luis Gonzaga de Oliveira Aguiar - 11767N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.
- 0046** 0032609-20.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0017906-55.2019.8.16.0021 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.  
Agravante: Cmc Clínica Médica Cascavel Eireli.  
Advogado: Marcelo Ribeiro Souza Sampaio - 86314N-PR, Rogério Faria da Silva - 62832N-PR.  
Agravado: Centro de Cardiologia Intervencionista Oeste Ltda, Tecnomedical Produtos Médicos Ltda.  
Advogado: Carlos Henrique Maricato Lolata - 45192N-PR, Daniel Messias Mendes - 31927N-PR, Eduardo Ayres Diniz de Oliveira - 31929N-PR, Rodrigo Gomes Bonfim - 64360N-PR, Rodrigo Josefi Moraes de Jesus - 49385N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0047** 0002029-32.2018.8.16.0176 - Apelação Cível  
Comarca: Wenceslau Braz.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Wenceslau Braz.  
Ação Originária: 0002029-32.2018.8.16.0176 - Imissão na Posse.  
Apelante: Antonio de Souza Leite, Município de Santana do Itararé/pr.  
Advogado: Antonio Martins Correia Junior - 6575N-PR, Mário Henrique Malaquias da Silva - 45463N-PR.  
Apelado: Jose Carlos das Chagas.  
Advogado: Leo Eduardo Ribeiro Prado - 105683N-SP.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.
- 0048** 0033787-04.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0005992-45.2020.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Jose Kosiba.  
Advogado: Luiza Francisca de Souza - 64640N-PR.  
Agravado: Companhia Paranaense de Energia, Jb Instalações - Eireli.  
Advogado: Everton Luiz Szychta - 55165N-PR, Luiz Carlos de Amorim - 67202N-PR, Luis Adolfo Kutax - 44476N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Sandra Bauermann.
- 0049** 0000302-22.2011.8.16.0099 - Apelação Cível  
Comarca: Jaguapitã.  
Vara: Vara Cível de Jaguapitã.  
Ação Originária: 0000302-22.2011.8.16.0099 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Itaúcard S.a..  
Advogado: Carla Cristina Lopes Scoretcci - 248970N-SP.  
Apelado: Fernando Diniz Fornasier.  
Advogado: Bruno Henrique Ferreira - 54391N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0050** 0034735-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: 1ª Vara Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0005663-40.2019.8.16.0131 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Patoagro Produtos Agrícolas Ltda.  
Advogado: Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR.  
Agravado: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda..  
Advogado: Celso Umberto Luchesi - 76458N-SP.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0051** 0011437-90.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0011437-90.2018.8.16.0194 - Monitoria.  
Apelante: Themis Takae Okino.  
Advogado: Kelly Keiko Ikeda - 48300N-PR, Kinoo Irene Ikeda - 12312N-PR.  
Apelado: Jhonnes Ykeda Gomes, Livia Tarosso Gomes, Milena Tarosso Gomes.  
Advogado: Fabriccio Petreli Tarosso - 31938N-PR, Gerson Tarosso - 24017N-PR, Rebeca Jorge do Amaral - 86274N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0052** 0035412-73.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0014057-14.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Alex Donauer.  
Advogado: Alessandra Celant - 57984N-PR, Bruna Cavalca Presa - 90391N-PR, Marcelo Ricardo Urizzi de Brito Almeida - 30715N-PR.  
Agravado: Johnny Araújo da Silva.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.
- 0053** 0035698-51.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000286-84.2005.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Gilmar Gilka dos Santos.  
Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Elton Baiocco - 53402N-PR, Yuri Alves dos Santos - 77741N-PR.  
Agravado: Kompakta Comercio de Pre Moldados e Artefatos de Cimento Ltda - Epp.  
Advogado: Gustavo Luis Balabuch - 34076N-PR.  
Interessado: Concretiza Serviços e Construção Civil Ltda, Maximilian Avon, Nereu Juliani da Silva.  
Advogado: Altamirano Pereira Neto - 5095N-PR, Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Elton Baiocco - 53402N-PR, Yuri Alves dos Santos - 77741N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0054** 0002028-47.2018.8.16.0176 - Apelação Cível  
Comarca: Wenceslau Braz.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Wenceslau Braz.  
Ação Originária: 0002028-47.2018.8.16.0176 - Imissão na Posse.  
Apelante: Município de Santana do Itararé/pr.  
Advogado: Mário Henrique Malaquias da Silva - 45463N-PR.  
Apelado: João Ferreira dos Santos, Jose Carlos das Chagas.  
Advogado: Leo Eduardo Ribeiro Prado - 105683N-SP.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.
- 0055** 0002254-92.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002254-92.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Divesa Automóveis Ltda, Eduardo José Chipon, Hilton Chipon, Leonice Maria Chipon, Viviane Vanessa Marques Dalledone Chipon.  
Advogado: Caian Espindola Elhahre - 70528N-PR, Fernando Xavier de Moraes - 42222N-PR, Henrique Staut Petrocini - 83658N-PR, Paulo Henrique Lopes Furtado Filho - 43321N-PR.  
Apelado: Divesa Automóveis Ltda, Eduardo José Chipon, Hilton Chipon, Leonice Maria Chipon, Viviane Vanessa Marques Dalledone Chipon.  
Advogado: Caian Espindola Elhahre - 70528N-PR, Fernando Xavier de Moraes - 42222N-PR, Henrique Staut Petrocini - 83658N-PR, Paulo Henrique Lopes Furtado Filho - 43321N-PR.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.
- 0056** 0005429-94.2017.8.16.0077 - Apelação Cível  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Vara Cível de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0005429-94.2017.8.16.0077 - Usucapião.  
Apelante: Givaldo Vitalino da Silva, Jarmelinda Maria da Silva, Pedro Augustinho da Silva, Rosa Maria da Silva.  
Advogado: Fabiana Garcia Amaral de Castro - 26537N-PR, Loreni Sutil - 83586N-PR.  
Apelado: Joao Monteiro Machado.  
Advogado: Afonso Henrique Ugrnani - 90880N-PR.  
Interessado: Aparecido Rosa, Atual Morador do Lote 12, Quadra 51, Atual Morador do Lote 6, Quadra 51, Estado do Paraná, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Inkra, Maria José de Souza, Município de Cruzeiro do Oeste/pr, Terezinha Maria dos Santos Rosa, União - Advocacia Geral da União.  
Advogado: Eder Mauricio Pezzi Lopez - 969679350P-RS, Leandro Ferreira Bernardo - 58060N-PR, Lilliam Cristina Teixeira Nascimento - 56166N-PR, Pricila Benante Borges Dias - 59187N-PR.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.
- 0057** 0000583-93.2002.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000583-93.2002.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Celio Batista Martins Filho, Iverson Obrolask.  
Advogado: Mario Henrique Rodrigues Bassi - 29666N-PR, Rafael César do Nascimento - 16056N-MT.  
Apelado: Diana Barbosa Roderjan, Dulce Maria Barbosa Roderjan, Roderjan & Cia Ltda..



- Advogado: Caroline Medeiros Veiga - 38929N-PR, Edgard Katzwinkel Junior - 4314N-PR, Gustavo Teixeira Villatore - 25658N-PR, Josicler Vieira Beckert Marcondes - 11090N-PR, Leandro Facchin Rocha - 22166N-MT.  
Interessado: Cristina Valéria de Albuquerque Gomes Martins.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0058** 0000998-56.2016.8.16.0140 - Apelação Cível  
Comarca: Quedas do Iguaçu.  
Vara: Vara Cível de Quedas do Iguaçu.  
Ação Originária: 0000998-56.2016.8.16.0140 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Gralha Empreendimentos Imobiliários, Pedro Sidney Martins.  
Advogado: Jeferson Luiz Martinelli Araujo - 56618N-PR.  
Apelado: Diana Padovani & Cia Ltda, Tasca Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Adriana Tonet - 35922N-PR, Everson Padilha - 62703N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0059** 0000431-79.2001.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000431-79.2001.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Iverson Obrolask.  
Advogado: Rafael César do Nascimento - 16056N-MT.  
Apelado: Diana Barbosa Roderjan, Dulce Maria Barbosa Roderjan, Roderjan & Cia Ltda., Advogado: Caroline Medeiros Veiga - 38929N-PR, Edgard Katzwinkel Junior - 4314N-PR, Eduardo Munhoz da Cunha - 27005N-PR, Gustavo Teixeira Villatore - 25658N-PR, Joao Paulo Bettge de Albuquerque Maranhao - 34707N-PR, Josicler Vieira Beckert Marcondes - 11090N-PR, Leandro Facchin Rocha - 22166N-MT.  
Interessado: Celio Batista Martins Filho, Daphne Barbosa Roderjan, Espolio de Daltró Guimaraes Roderjan, Rubens Rodrigues Miranda Junior.  
Advogado: Caroline Medeiros Veiga - 38929N-PR, Edgard Katzwinkel Junior - 4314N-PR, Eduardo Munhoz da Cunha - 27005N-PR, Gustavo Teixeira Villatore - 25658N-PR, Joao Paulo Bettge de Albuquerque Maranhao - 34707N-PR, Josicler Vieira Beckert Marcondes - 11090N-PR, Leandro Facchin Rocha - 22166N-MT, Mario Henrique Rodrigues Bassi - 29666N-PR, Rubens Rodrigues Miranda Junior - 18778N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0060** 0029397-88.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0003447-32.2007.8.16.0033 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Graciele Kozan de Lara, Priscila Kozan de Lara.  
Advogado: Thiago Todeschini de Oliveira - 55114N-PR, William Moreira Castilho - 32557N-PR.  
Embargado: Sueli Mizue Nomada Sugiura, Sugiura Industria Mecanica Ltda, Wilson Kendi Sugiura.  
Advogado: Marco Antonio Gomes de Oliveira - 28196N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0061** 0026671-70.2018.8.16.0014/1 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0026671-70.2018.8.16.0014 - Monitoria.  
Apelante: L Jacob Eireli - Me.  
Advogado: Sandro Rogerio Israel - 316569N-SP.  
Apelado: Log&print Gráfica e Logística S.a..  
Advogado: Adriana Inácia Vieira - 206505N-SP, David de Almeida - 267107N-SP, Guilherme Froner Cavalcante Braga - 272099N-SP.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.
- 0062** 0037877-55.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0000060-91.1994.8.16.0056 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Valdecir Monteiro.  
Advogado: Jorge Antonio Barros Leal - 39812N-PR.  
Agravado: Maria Cecilia Artimonte, Maria Luiza Artimonte, Neyde Luiza Bondioli Artimonte.  
Advogado: Demétrius Coelho Souza - 24363N-PR, Marília Barros Breda - 57936N-PR.  
Interessado: Carolina Fior Artimonte, Espólio de Renato Sebastião Artimonte, Inez Beltrão Artimonte, Jose Henrique Fior Artimonte, Luiz Renato Beltrão Artimonte, Maria Bernadete Beltrão Artimonte, Maria Inez Beltrão Artimonte, Ronaldo Gomes Neves, Rosana Maria Beltrão Artimonte, Thiago Santos Lima Artimonte.  
Advogado: Adriana Moro Conque Prigol - 25874N-PR, Carlos Frederico Viana Reis - 22975N-PR, Cesar Augusto Brotto - 31044N-PR, Patrícia de Andrade Frehse - 46219N-PR, Ronaldo Gomes Neves - 4853N-PR, Vinicius da Silva Borba - 31296N-PR, Vitor Prato Dias - 73777N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0063** 0000392-31.2013.8.16.0076 - Apelação Cível  
Comarca: Coronel Vivida.  
Vara: Vara Cível de Coronel Vivida.  
Ação Originária: 0000392-31.2013.8.16.0076 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Carlos José Berlanda, Dileto Telmann.  
Advogado: Aurimar José Turra - 17305N-PR, Juliano Andrei Bordin - 43106N-PR, Valmir de Cól - 62701N-PR.  
Apelado: Carlos José Berlanda, Dileto Telmann.  
Advogado: Aurimar José Turra - 17305N-PR, Juliano Andrei Bordin - 43106N-PR, Valmir de Cól - 62701N-PR.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.
- 0064** 0022048-94.2018.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0022048-94.2018.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Sse Administradora e Financeira Eireli Me.  
Advogado: Fernando Jose Curí Staben Junior - 59471N-PR.  
Apelado: Marco Aurelio Landarin.
- Advogado: Joana Paula Chemin de Andrade - 40593N-PR, Pedro Matias Vilar Junior - 42572N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0065** 0001583-68.2017.8.16.0142 - Apelação Cível  
Comarca: Rebouças.  
Vara: Vara Cível de Rebouças.  
Ação Originária: 0001583-68.2017.8.16.0142 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Marlei Marcos Gaioski.  
Advogado: Josiele Daiane Rempel Stratmann - 74408N-PR, William Luis Stritzmann Stratmann - 57705N-PR.  
Apelado: João Ismail de Oliveira, Mario Victor Burko.  
Advogado: Mario Pietroski Junior - 22673N-PR.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.
- 0066** 0007247-50.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007247-50.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Gaston Empreendimentos Imobiliários S/a, Irtha Engenharia S/a, Paula Beatriz Linzmeyer Carvalho.  
Advogado: Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR, Felipe Jose Lemos Abrahão - 61276N-PR, Lucyanna Joppert Lima Lopes - 24484N-PR.  
Apelado: Gaston Empreendimentos Imobiliários S/a, Irtha Engenharia S/a, Paula Beatriz Linzmeyer Carvalho.  
Advogado: Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR, Felipe Jose Lemos Abrahão - 61276N-PR, Lucyanna Joppert Lima Lopes - 24484N-PR.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.
- 0067** 0038269-92.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0013649-83.2017.8.16.0044 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Barra Nova - Empreendimentos Rurais S/a.  
Advogado: Danilo Lemos Freire - 40738N-PR, Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR, Paulo Henrique de Campos Lopes Ferreira - 77155N-PR.  
Agravado: Sheila Carla de Souza, Vanessa Michele de Souza, Vania Maria de Souza, Viviane Aparecida de Souza, Zelinda Alves de Souza.  
Advogado: Dorval Francisco da Silva - 12858N-PR, Elza Ribeiro Valim - 15674N-PR, Magda Francisca da Silva - 37751N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0068** 0038319-21.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0006364-18.2020.8.16.0017 - Habilitação de Crédito.  
Agravante: Aparecida de Lima.  
Advogado: Eduardo Antonio Bergamaschi - 28440N-PR.  
Agravado: Usina de Acucar Santa Terezinha Ltda.  
Advogado: Joel Luis Thomaz Bastos - 122443N-SP.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0069** 0042504-65.2017.8.16.0014/3 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0042504-65.2017.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Katia Naomi Yamada Sociedade Individual de Advocacia.  
Advogado: Kátia Naomi Yamada - 22591N-PR.  
Apelado: Pátio Londrina Empreendimento e Participações Ltda..  
Advogado: André Luiz Menezes Pessoa - 27273N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0070** 0069773-11.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0069773-11.2019.8.16.0014 - Embargos à Execução.  
Apelante: Cláudio Sérgio Garcia Sanches.  
Advogado: João Alves Dias Filho - 35389N-PR.  
Apelado: Andre Tavares da Silva.  
Advogado: Alex Diego Zubioli - 64357N-PR, Thiago José Mantovani de Azevedo - 56690N-PR, Thiago de Freitas Marcolini - 45607N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0071** 0039312-64.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0008356-36.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Hdm Consultoria, Comércio e Representações Ltda.  
Advogado: Lorenzo Del Prete Misurelli - 70121N-PR.  
Agravado: Lar Cooperativa Agroindustrial.  
Advogado: Ignis Cardoso dos Santos - 12415N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0072** 0000193-34.1999.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000193-34.1999.8.16.0194 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio.  
Apelante: Katai Viagens e Turismo Ltda, Recrepar - Recuperação de Crédito do Paraná S/ c.  
Advogado: José Melquiades da Rocha Junior - 18790N-PR, Marcio Schwanke Willrich - 66787N-PR, Silvio Martins Vianna - 20314N-PR.  
Apelado: Katai Viagens e Turismo Ltda, Recrepar - Recuperação de Crédito do Paraná S/ c.  
Advogado: José Melquiades da Rocha Junior - 18790N-PR, Marcio Schwanke Willrich - 66787N-PR, Silvio Martins Vianna - 20314N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0073** 0040383-04.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Largo.

- Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0008255-81.2019.8.16.0026 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Agravante: E.B.Z., E.Z., K.F.Z., N.D.Z..  
Advogado: Cristiane de Oliveira Azim Nogueira - 24456N-PR, Kleber Veltrini Tozzi - 27567N-PR, Olavo André de Medeiros Florêncio - 82891N-PR.  
Agravado: R.d.M.C..  
Advogado: Lucas Mateus Rodrigues - 100649N-PR, Pablo Perez Fanhani - 35592N-PR, Paulo Roberto Luviseti - 19987N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Sandra Bauermann.
- 0074** 0008124-24.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0008124-24.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Espólio de Daniel Felipe Kolarovicz.  
Advogado: Libiamar de Souza - 27399N-PR, Thiago Henrique Carias de Souza - 73915N-PR.  
Apelado: Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda, Porto Seguro Vida e Previdência S.a.  
Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR, Thais Portugal Zaitter - 36903N-PR.  
Interessado: Kauany Danielle Oliveira Kolarovicz.  
Advogado: Claudinei Celini de Moraes - 64138N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.
- 0075** 0045723-94.2018.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000037-07.2003.8.16.0194 - Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum.  
Embargante: Luiz Adilson de Andrade, Luiz Celso Dalpra.  
Advogado: Luiz Celso Dalpra - 6550N-PR.  
Embargado: Arlete Aparecida Ribeiro de Andrade, Dirce do Rocio de Oliveira, Valcir de Carvalho.  
Advogado: Carlos Alberto Araujo Rovel - 29910N-PR, Luiz Celso Dalpra - 6550N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0076** 0041655-33.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0003779-70.2019.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Claudinelha do Prado Maciel, Valmir Maciel.  
Advogado: Leandra Negrelli - 43048N-PR, Simone Molletta - 43047N-PR.  
Agravado: Espólio de Clínio Leandro Lino Lira.  
Advogado: Leandro João Lyra - 40556N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.
- 0077** 0041932-49.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cambé.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0004073-30.2017.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Reginaldo Banguino Ribeiro.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Agravado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Neildes Araujo Aguiar DI Gesu - 217897N-SP.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.
- 0078** 0026412-90.2019.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0026412-90.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Apelado: Carlos Augusto Franco.  
Advogado: Everaldo Larssen - 51852N-PR, Tiago Aquila Corrêa - 85279N-PR.  
Interessado: Bb Administradora de Consorcios S.a..  
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Cristiane Santos Leite.
- 0079** 0042900-79.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0009137-91.2020.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Daniele Melo de Jesus, Diovani Silvestrin, Jairo Silvestrin, Maria Guiomar Silvestrin.  
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.  
Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.
- 0080** 0043416-02.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0014073-29.2019.8.16.0021 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Agravante: Eloi Anzolin.  
Advogado: Ana Carolina Bellon - 93796N-PR, Higor Oliveira Fagundes - 44076N-PR, João Paulo Costa Faria - 90814N-PR, Leticia Fornari - 88141A-PR.  
Agravado: Construtora Oliveira Ltda.  
Advogado: Bruno Domingues Lima da Silva - 54195N-PR.  
Interessado: Inacio Prante, Natalino Prante.  
Advogado: Bruno Domingues Lima da Silva - 54195N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0081** 0043569-35.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cerro Azul.  
Vara: Vara Cível de Cerro Azul.  
Ação Originária: 0000541-25.2011.8.16.0067 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Jonas Bonfim.  
Advogado: Laurihetty de Moura e Costa - 9121N-PR.
- Agravado: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR, Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR, Gilberto Borges da Silva - 58647N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Sandra Bauermann.
- 0082** 0034391-62.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0004447-13.2020.8.16.0033 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Embargante: R.I.A.L..  
Advogado: Assione Santos - 50454A-PR.  
Embargado: B.V.(S..  
Advogado: Richardt André Albrecht - 53186N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0083** 0044528-06.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0009457-96.2019.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Cervejaria Petrópolis S.a.  
Advogado: Carlos Augusto Marinoni - 21005N-PR, Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni - 13073N-PR, Thiago Mourão de Araujo - 42152N-PR.  
Agravado: Imcopa Importação Exportação e Indústria de Óleos S.a..  
Advogado: Cristiano Gusman - 186004N-SP, Daniel Maximilian de Luiz Gouveia - 221948N-SP, Geraldo Gouveia Junior - 182188N-SP.  
Interessado: Brazilio Bacellar Neto.  
Advogado: Brazilio Bacellar Neto - 7425N-PR, Rodrigo Shirai - 25781N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2ºgrau Sandra Bauermann.
- 0084** 0045316-20.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0023603-23.2020.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Luiz Fernando de Alencar.  
Advogado: Gabriel Bernardo Antunes de Lirio - 103325N-PR, Jackson Pommer Cardoso Proença - 87910N-PR.  
Agravado: Hawani da Silva Filasse, Jhonatan Filasse.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0085** 0002543-57.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0001192-46.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Regina Estela Venâncio, Sérgio Ricardo Martins Borges.  
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.  
Embargado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Francisco Carlos Jorge.
- 0086** 0036616-55.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0031559-14.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Hercules Marcio Idalino.  
Advogado: Hercules Marcio Idalino - 52296N-PR.  
Embargado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Ricardo Negrão - 138723N-SP.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0087** 0046096-57.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.  
Ação Originária: 0004814-64.2020.8.16.0024 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Copel Geração e Transmissão S.a..  
Advogado: Guilherme Maximiano - 69269N-PR, Marco Antonio de Luna - 34590N-PR.  
Agravado: Claudinei Xavier dos Santos.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0088** 0046538-23.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0009175-62.2018.8.16.0035 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.  
Agravado: Helcio Kronberg.  
Advogado: Leandro Ricardo Zeni - 29479N-PR.  
Interessado: Adriana de Moraes Barbosa Carvalho, A. M Moreno Pneus Ltda, Auto Posto e Restaurante Petropen Ltda, Banco Mercedes Benz do Brasil S/a, Banco Santander (brasil) S.a., Banco Volkswagen S.a., Big Pátio Armazenamento de Bens Ltda, Carlos José Cezário, Eloi Jose Guarnieri, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, Equipeças Comércio de Peças e Acessórios Ltda, Estado do Paraná, Exame Auditores Independentes, Expresso Sao Paulo Minas Ltda, Itau Unibanco S.a., Maria Julia Barbosa Cezario, Município de Paranaguá/pr, Município de São José dos Pinhais/pr, Neila Martos Silveira, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn), Rodoac Transportes de Carga Ltda., Vanessa Gerçina da Costa.  
Advogado: Acyr Correia Neto - 52488N-PR, Adriano Greve - 211900N-SP, Aldo de Mattos Sabino Junior - 17134N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR, Brunna Helouise Marin - 75763N-PR, Bruno Oliveira Braule Pinto - 49435N-PR, Claudio Soccoloski - 26228N-PR, Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR, Enilson Luiz Wille - 17842N-PR, Everaldo Nepomuceno - 55001N-PR, Fernando Denis Martins - 182424N-SP, Fernando do Amaral Bortolotto - 43051N-PR, Gisele Jaques Bastos - 23412N-PR, Glauca Lourenco Stencil Bozzi - 28792N-PR, Karen Bertelli Magrin de Oliveira Negrao - 178366N-MG, Kleber Antonio Toffalini Ferreira - 14598N-PR, Lina Clarice da Rocha Loewenstein - 16771N-PR, Lucas Paulo Souza Oliveira - 337817N-SP, Manoel Archanjo Dama Filho - 4482N-MT, Marcus Vinicius Sposito - 21173N-PR, Marina Neves Rothbarth - 39315N-PR, Nelson

- Castanho Mafalda - 24388N-PR, Pedro Jacob Ianesko - 34927N-PR, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR, Roberto Tsuguio Tanizaki - 12260N-PR, Sabrina Ribas Bolfer - 41141N-PR, Talita Musembani - 322581N-SP, Vanessa Maria Falavinha Frohlich - 12175N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0089** 0046711-47.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0007484-15.2020.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Flavio Camiloto Gaspar, Premium Cerais Ltda.  
Advogado: Geison José Simões Santos - 37770N-PR.  
Agravado: Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissao Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial Pr/sp.  
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Clóvis Suplicy Wiedmer Filho - 38952N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0090** 0075602-70.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0075602-70.2019.8.16.0014 - Habilitação de Crédito.  
Apelante: Eugenio Sobradie Ferreira, Wagner Peter Krainer Jose.  
Advogado: Wagner Peter Krainer Jose - 19060N-PR.  
Apelado: Massa Falida da Teixeira Junior Comércio de Cereais e Manufaturados Ltda.  
Advogado: Kelly Cristina Bombonato - 24369N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0091** 0034820-29.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004345-87.2020.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Agravante: Marcel Rodrigo Gama.  
Advogado: Marcel Rodrigo Gama - 60139N-PR.  
Agravado: Ivc-omega Administradora de Bens Ltda.  
Advogado: Guilherme Mussi - 36560N-PR, Heloise Maria Hilu Presiazniuk Mussi - 36699N-PR, Philippe Moreira Baltazar - 47311N-PR, Raphaela Ramos Martins - 24733N-SC, Renata Mafioletti Salvador - 96344N-PR, Shalom Moreira Baltazar - 38620N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0092** 0030802-62.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0000185-49.2020.8.16.0185 - Recuperação Judicial.  
Embargante: Copel Comercialização S/a.  
Advogado: Aldebaran Rocha Faria Neto - 35676N-PR, Michele Suckow Loss - 32678N-PR, Rejane Mara Sampaio D Almeida - 32641N-PR, Talita Costa Rebello - 38375N-PR.  
Embargado: Bonesi Indústria de Plasticos Ltda Me, Mhc Plasticos Ltda, Raffiplast Indústria e Comércio de Plasticos Ltda.  
Advogado: André Alfredo Duck - 53478N-PR, Bruno da Costa Vaz - 73907N-PR, Luiz Eduardo Vacca da Silva Carvalho - 42562N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0093** 0047015-46.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0025046-60.2016.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Aihuchi Ahmad Muhd Barakat Husein Viera, Alberto Antonio Frei Junior.  
Advogado: Ana Paula Delgado de Souza Barroso - 29484N-PR.  
Agravado: Consórcio Empreendedor do Catuai Shopping Center Maringá.  
Advogado: Bianca Ferrari Fantinatti - 66455N-PR, Carla Fernanda Netzel de Moura Leite - 76082N-PR, Cristian Luiz Moraes - 25855N-PR, Helison da Silva Chin Lemos - 39302N-PR, Joao Casillo - 3903N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0094** 0047103-84.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Irati.  
Vara: 1ª Vara Cível de Irati.  
Ação Originária: 0001384-71.2009.8.16.0095 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.  
Agravante: Metalurgica Thoms e Bonaty Ltda.  
Advogado: Luis Sergio Chemin - 10571N-PR.  
Agravado: Este Juízo.  
Interessado: Lincoln Taylor Ferreira.  
Advogado: Lincoln Taylor Ferreira - 26367N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0095** 0047234-59.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0024400-93.2019.8.16.0001 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.  
Agravante: Jose Aparecido Gregorio.  
Advogado: Frederich Mark Rosa Santos - 10416N-PR.  
Agravado: Darci Trindade Ribeiro.  
Advogado: Bruno César Deschamps Meirinho - 48641N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0096** 0037163-95.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0028786-69.2019.8.16.0001 - Usucapião.  
Agravante: Antônio Sergio da Silva, Marília Tessaro da Silva.  
Advogado: Paulo Habith - 71546N-PR.  
Agravado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cinthia Gomes Dias - 56484N-PR.  
Interessado: Angela Mascarelo Perucci, Antônia dos Santos Peruci, Camilo Perucci, Estado do Paraná, Fermino Kovaltchuk, Francisco Peruci, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn).
- Advogado: Germana Feitosa Bastos - 79848N-PR, Juliana Sgorlon Tironi Romagna - 51567N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0097** 0047433-81.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0012744-42.2016.8.16.0035 - Impugnação de Crédito.  
Agravante: Ethos Gestão de Pessoas Ltda.  
Advogado: Solange Aparecida Leal Padilha Gibrim - 36597N-PR.  
Agravado: Atila Sauner Posse, Jal Fundicao e Usinagem de Alumínio Ltda.  
Advogado: Ana Amélia Gonçalves de Almeida - 63564N-PR, Atila Sauner Posse - 35249N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0098** 0024532-04.2016.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0024532-04.2016.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Gazzi Youssef Charrouf - 27646N-PR.  
Apelado: Espólio de Gaspar Ditzel, João Bruno da Silva Gonçalves, José Carlos Moro.  
Advogado: João Bruno da Silva Gonçalves - 76439N-PR.  
Interessado: Evaldo Specsalski.  
Advogado: Luís Fernando Lopes de Oliveira - 23273N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0099** 0021859-73.2008.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0021859-73.2008.8.16.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: Banco Pan S.a..  
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.  
Apelado: Alisson Galvão, Iraci de Jesus de Oliveira Carneiro.  
Advogado: Juliana Cavazzotti Vitral Rachid - 81574N-PR.  
Interessado: Lidia da Cruz Oliveira.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0100** 0047737-80.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0006559-18.2019.8.16.0185 - Habilitação de Crédito.  
Agravante: Unilance Administradora de Consórcio Ltda.  
Advogado: Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.  
Agravado: Aurelio Mósca.  
Advogado: Wilson Barreto de Oliveira - 75732N-SP.  
Interessado: Unilance Administradora de Consórcio Ltda.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0101** 0001705-67.2017.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0001705-67.2017.8.16.0179 - Dúvida.  
Apelante: Lisandra Zanol Binder.  
Advogado: Wilton Vicente Paese - 8137N-PR.  
Apelado: Cartório do 4 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0102** 0048518-05.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0064945-69.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Cassiana Rossini Calixto Chiusoli.  
Advogado: Gustavo Veloso Costa - 60786N-PR.  
Agravado: Centro de Educação Infantil Premier Kids Ltda - Me, Escola Primeira Infância S/ s Ltda.-me.  
Advogado: Felipe Augusto Tenório de Souza Lima - 53795N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0103** 0048727-71.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0025221-34.2015.8.16.0035 - Consignação em Pagamento.  
Agravante: Banco Daycoval s/a.  
Advogado: Sandra Khafif Dayan - 131646N-SP.  
Agravado: Empresa de Transportes Paranaense Ltda.  
Advogado: Antenor Demeterco Neto - 28234N-PR, Antonio Claudio de Figueiredo Demeterco - 29045N-PR, José Rodrigo Sade - 29038N-PR.  
Interessado: Perito - Aderbal Nicolas Muller.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0104** 0005567-72.2019.8.16.0083 - Apelação Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0005567-72.2019.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Adão Antonio Voivoda, Brf S.a., Terezinha A. S. Voivoda.  
Advogado: Ampélio Parzianello - 45547N-PR, Danilo Augusto Davanzo - 288186N-SP, Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.  
Apelado: Adão Antonio Voivoda, Brf S.a., Terezinha A. S. Voivoda.  
Advogado: Ampélio Parzianello - 45547N-PR, Danilo Augusto Davanzo - 288186N-SP, Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0105** 0049291-50.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Iporã.  
Vara: Vara Cível de Iporã.  
Ação Originária: 0006023-98.2019.8.16.0090 - Procedimento Comum Cível.

- Agravante: Driely Sena de Souza Moreira.  
Advogado: Pedro Henrique Benassi Perozini - 78743N-PR.  
Agravado: Banco Itaúcard S.a..  
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0106** 0029339-43.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0029339-43.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ilizete Aparecida da Silva Yamada.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogério Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Itaúcard S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0107** 0049705-48.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0013436-07.2020.8.16.0001 - Monitoria.  
Agravante: Vicente Guilherme Jorge.  
Advogado: Tiago Antonio Giacomitti Vacilio - 92130N-PR.  
Agravado: Jose Valentin Harkot Filipkowski.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0108** 0002128-42.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002128-42.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Cleverton Henrique Antunes Gonçalves.  
Advogado: Maikon Jhonata Eugenio - 77344N-PR.  
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a., Ezequiel de Oliveira de Almeida - Ezequiel Veículos.  
Advogado: Felipe Slominski da Silva - 86437N-PR, João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0109** 0084254-47.2017.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0084254-47.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Luiz Henrique Martins.  
Advogado: Fábio André Testa - 61540N-PR.  
Apelado: Marajó Bella Via Automóveis Ltda.  
Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0110** 0049992-11.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0003722-40.2010.8.16.0044 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Dibens Leasing S/a - Arrendamento Mercantil.  
Advogado: Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR.  
Agravado: Agili Industria e Comercio de Confecoes Ltda, Cristina Inumaru Yoshida.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0111** 0050172-27.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0006436-75.2020.8.16.0026 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária.  
Agravante: Ana Julia Dal'agnol Lara.  
Advogado: Fledinei Borges Licheski - 57114N-PR, Isabella Baroni Rivabem - 98234N-PR, Jaqueline Santos da Silva - 101041N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0112** 0001513-66.2018.8.16.0158/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São Mateus do Sul.  
Vara: Vara Cível de São Mateus do Sul.  
Ação Originária: 0001513-66.2018.8.16.0158 - Embargos à Execução.  
Embargante: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Integracao - Sicredi Integracao Pr/sc.  
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR.  
Embargado: Alexandre Witkowski.  
Advogado: Cristiano de Assis Niz - 36677N-PR, Débora Siemiakowski de Lima - 91639N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0113** 0050335-07.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0011191-57.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Hospital Maria Thereza Rennó S/a, Wagner Campos do Amaral Renno, Yedda de Franco Rennó.  
Advogado: Antonio Belasque Filho - 36631N-MG, Bernardo Villela Mendes Oliveira - 120557N-MG, Isabela de Melo Belasque - 134935N-MG.  
Agravado: Valli Tech Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos Ltda..  
Advogado: Rui Scucato dos Santos - 18332N-PR.  
Interessado: Financeira Abv Participações S/a, Finvest Bso Fundo de Investimento em Participações, Finvest Gestão de Ativos Ltda, Finvest Serviços Financeiros S/a.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0114** 0003786-83.2018.8.16.0104 - Apelação Cível  
Comarca: Laranjeiras do Sul.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul.  
Ação Originária: 0003786-83.2018.8.16.0104 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Alcenir Pedro Marostica.  
Advogado: Pedro Henrique Zacarqui Siqueira - 67839N-PR.
- Apelado: Município de Nova Laranjeiras/pr.  
Advogado: Samuel de Lima - 45821N-SC.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0115** 0015305-10.2017.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0015305-10.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: American Tower do Brasil - Cessao de Infraestruturas Ltda..  
Advogado: Grazziano Manoel Figueiredo Ceara - 241338N-SP.  
Apelado: Antonio Carlos Alves Camargo e Gomes, Regina Maria Camargo Gomes.  
Advogado: Marcio Augusto Nobrega Pereira - 9364N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0116** 0051087-76.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0042893-58.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.  
Advogado: Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.  
Agravado: Cledner Pompermaier Jacobsen.  
Advogado: Matheus Luis Bueno de Lima - 100547A-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0117** 0051458-40.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Imbituva.  
Vara: Vara Cível de Imbituva.  
Ação Originária: 0001298-65.2016.8.16.0092 - Busca e Apreensão.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR.  
Agravado: Luciano Borgo.  
Advogado: Fausto Penteado - 47399N-PR, Renata Bork - 67192N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0118** 0007415-15.2019.8.16.0174 - Apelação Cível  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.  
Ação Originária: 0007415-15.2019.8.16.0174 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Meroslavia Drabik.  
Advogado: Tailor José Brum - 89943N-PR.  
Apelado: Altemir Souza da Silva.  
Advogado: Marcelo Dalton Dalmolin - 59646N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0119** 0001431-20.2016.8.16.0024 - Apelação Cível  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.  
Ação Originária: 0001431-20.2016.8.16.0024 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Malaque Achoa Giannini.  
Advogado: Jose Adair dos Santos - 17581N-PR, Maria Ana Dubrini dos Santos - 19734N-PR.  
Apelado: Lozano & Lozano Ltda.  
Advogado: Kelly Cristina Anoroze - 43198N-PR, Simoni Angelica Rodrigues - 40635N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0120** 0014902-56.2018.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0014902-56.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Bruno Morelli Filho.  
Advogado: Rodrigo Santos Perego - 38956N-DF.  
Embargado: Ecoinga Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Fabio Lamonica Pereira - 35936N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0121** 0000383-35.2000.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0000383-35.2000.8.16.0170 - Cumprimento de sentença.  
Apelante: Cooperativa Agropecuária Mista do Oeste Ltda.  
Advogado: Fabiano Jose Bordignon - 23062N-PR.  
Apelado: Vanir Antonio Kolln.  
Advogado: Antonio Rocha de Carvalho Neto - 65459N-PR, Gustavo José Lisboa dos Santos - 54965N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0122** 0052878-80.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0005335-45.2019.8.16.0185 - Habilitação de Crédito.  
Agravante: Laiz Antônia Farias da Silva.  
Advogado: Islei Cezar Dominguez - 25620N-PR.  
Agravado: Valup Consultoria e Assessoria Ltda, Whb Automotive S.a em Recuperacao Judicial.  
Advogado: Jonny Paulo da Silva - 27464N-PR, Lucas José Novaes Verde dos Santos - 57849N-PR, Priscila Melo Chagas Turkot - 38562N-PR.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.
- 0123** 0052980-05.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São João do Ivaí.  
Vara: Vara Cível de São João do Ivaí.  
Ação Originária: 0001364-42.2019.8.16.0156 - Procedimento Sumário.  
Agravante: João Carlos Marques Barradas.  
Advogado: Sonieli Guedes Petrini - 57794N-PR.  
Agravado: Maria Lucília Barradas Matiel.  
Advogado: Daniel Parpinelli - 55592N-PR.  
Interessado: Fatima Marques Barradas, Maria da Conceição Marques Barrada.  
Advogado: Joao Eder Cornelian - 16561N-PR.

- Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0124** 0002391-34.2019.8.16.0100 - Apelação Cível  
Comarca: Jaguariaíva.  
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva.  
Ação Originária: 0002391-34.2019.8.16.0100 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ronildo Félix da Silva.  
Advogado: Andrea Aparecida Coelho Vieira Torres - 54352N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0125** 0003418-28.2016.8.16.0045 - Apelação Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0003418-28.2016.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alexandre Cardoso da Rocha.  
Advogado: Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Marcelle Senhorinho Olivo - 64027N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.  
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0126** 0053802-91.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Campina Grande do Sul.  
Ação Originária: 0002726-68.2007.8.16.0037 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Marcos Inacio Fernandes.  
Agravado: Márcio Daniel Corrêa - 42214N-PR, Percy Goralewski - 42156N-PR.  
Advogado: Copel Geração e Transmissão S.a..  
Advogado: Erick Cardoso Hasselmann Motter - 57105N-PR.  
Interessado: Armelinda Maraisa Polo, Cenir Gomes, Irineu João Domanski, Ivonir Gomes de Amorim, Vera Lucia de Amorim.  
Advogado: Vinicius Gomes de Amorim - 31185N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0127** 0012688-26.2015.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0012688-26.2015.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Germano Zeni Veiculos Ltda.  
Advogado: Patricia Cecy Zeni - 33982N-SC.  
Apelado: Eliton de Jesus dos Santos da Silva.  
Advogado: Matheus da Silva Martins - 70205N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0128** 0053836-66.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0026798-62.2009.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Maria Celia Franco.  
Advogado: Maria Alice Vega Deucher - 118599N-SP.  
Agravado: Gilberto Giglio Vianna.  
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0129** 0053855-72.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Sertãozinho.  
Vara: Vara Cível de Sertãozinho.  
Ação Originária: 0002242-85.2015.8.16.0162 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Alberto Arlindo Poças, Maria de Fatima Tedardi Poças.  
Advogado: Miguel Salih El Kadri Teixeira - 44248N-PR.  
Agravado: Elias Junior Poças.  
Advogado: Luciano Rodrigo Rodrigues - 36277N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0130** 0054227-21.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0034053-59.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Bruno Henrique Wisniewski Martins.  
Advogado: Cauana Magali Mafrá - 58216N-PR, Fabrício de Mello Marsango - 56947N-PR.  
Agravado: Mascor Imóveis Ltda.  
Advogado: Marcelo Marco Bertoldi - 21200N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0131** 0054647-26.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0006961-38.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Apple Computer Brasil Ltda..  
Advogado: Flávia Vidal Albermaz - 139320N-RJ.  
Agravado: Dino Fontana Costa Beber, Livia Sofia Longo Fontana, Rafael Contreiras Costa Beber.  
Advogado: Rafael Contreiras Costa Beber - 44790B-SC.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0132** 0054745-11.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0009843-67.2017.8.16.0035 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Danilo Budal.  
Advogado: Eduardo Graebin Vitali - 86777N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Lucas Gnoato Dalmolin - 88016N-PR.  
Agravado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Marli Inacio Portinho da Silva - 55900N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0133** 0050806-23.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0001236-36.2018.8.16.0001 - Monitoria.
- Agravante: Fundação Balancins Ltda..  
Advogado: Carlos Roberto Deneszczuk Antonio - 146360N-SP.  
Agravado: Renault do Brasil S.a.  
Advogado: Adriana D Avila Oliveira - 28200N-PR, Georgia Bordin Jacob Graciano - 28251N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0134** 0072211-10.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0072211-10.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Julia Benedita Lopes, Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Allan Moreira Bicudo de Almeida - 75575N-PR, Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Hugo Leonardo de Souza Angelo - 56680N-PR.  
Apelado: Julia Benedita Lopes, Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Allan Moreira Bicudo de Almeida - 75575N-PR, Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR, Hugo Leonardo de Souza Angelo - 56680N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0135** 0003824-27.2018.8.16.0159 - Apelação Cível  
Comarca: São Miguel do Iguaçu.  
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguaçu.  
Ação Originária: 0003824-27.2018.8.16.0159 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Apelado: Casa da Lavoura Rigotti Ltda - Epp.  
Advogado: Daniella Silvane Sereni - 51976N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0136** 0002386-30.2018.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0002386-30.2018.8.16.0170 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Veronica Dalposso.  
Advogado: Diego Monteiro Rocha - 74090N-PR, Jomah Hussein Ali Mohd Rabah - 19947N-PR.  
Apelado: Celso Antonio Rosa, Olézia Maria Rosa.  
Advogado: Bruno Corrêa de Oliveira - 57258N-PR, Caio Cezar Bellotto - 60939N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0137** 0077486-71.2018.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0077486-71.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Rosemeire Alves Rosa da Silva.  
Advogado: Vinicius Diogo da Silva Santos - 103769N-PR.  
Apelado: Jesus Eleno dos Santos.  
Advogado: Edson Luis Brandão Filho - 45766N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0138** 0025201-33.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0025201-33.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Luiz Gonçalves Neves.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0139** 0001401-09.2016.8.16.0113 - Apelação Cível  
Comarca: Marialva.  
Vara: Vara Cível de Marialva.  
Ação Originária: 0001401-09.2016.8.16.0113 - Usucapião.  
Apelante: Jairo de Oliveira, Noeme Emilia de Oliveira.  
Advogado: Maiara Luana de Oliveira Pires Bibiano - 92374N-PR, Renata Monteiro de Andrade - 40015N-PR, Simone Boer Ramos - 19534N-PR.  
Apelado: Anair Neia dos Santos Moraes, Ana Neia de Oliveira, Beatriz dos Santos Silvério, Benedita Maximo Batista, Bolívar Manoel dos Santos, Clarice dos Santos Bannach, Cleotilde Luchesi dos Santos, Debora dos Santos Cardoso, Edna dos Santos Cardoso, Edna Neia de Freitas, Eloide de Oliveira Santos, Ester Neia de Freitas, Eugenio Manoel dos Santos, Flavio Manoel dos Santos, Ivone Manoel Cardoso, José Edney de Freitas, José Manoel dos Santos, Lázaro Manoel dos Santos, Malvina Neia do Amaral, Marcelina Neia de Lima, Maria Benedita de Oliveira, Maria de Lourdes Lautenschlager, Maria José Silvestre, Maria Mathilde dos Santos, Noel dos Santos, Ofélia dos Santos Cardoso, Olivercina de Oliveira, Pedro Manoel dos Santos, Valdiva dos Santos Trofino, Valdomiro de Oliveira, Waldemar Manoel dos Santos.  
Advogado: Alencar Lopes da Silva - 180277N-SP, Gisele Carvalho da Silva - 81052N-PR, João Vitor Ritter - 85658N-PR, Neide de Fátima Nardo Ramos - 81138N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0140** 0001067-63.2019.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0001067-63.2019.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Cível.  
Apelante: Michele Cavalcante da Silva Pinto.  
Advogado: Rodrigo Amend Lopes - 64420N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0141** 0009631-74.2017.8.16.0058 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0009631-74.2017.8.16.0058 - Procedimento do Juizado Especial Cível.  
Apelante: Indústria e Comércio de Telhas Mart Ltda-me.  
Advogado: Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR.  
Apelado: Metalúrgica Nt e Construções Civil Ltda-me.  
Advogado: Paulo Vinicius de Souza Jardim - 77875N-PR, Sidnei de Souza Jardim - 33901N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.

- Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0142** 0015794-57.2017.8.16.0030 - Apelação Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0015794-57.2017.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ali Katrip Riveros, Andrezza Dolatto Inacio.  
Advogado: Andrezza Dolatto Inacio - 65131N-PR, Rhuan Michel dos Santos - 72145N-PR.  
Apelado: Ali Katrip Riveros, Andrezza Dolatto Inacio, Mohamed Omar El Karout, Odair José Inacio.  
Advogado: Andrezza Dolatto Inacio - 65131N-PR, Munirah Muhieddine - 40836N-PR, Rhuan Michel dos Santos - 72145N-PR, Thaynara Kryshyna Dolatto Inacio - 90775N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0143** 0001096-07.2018.8.16.0064 - Apelação Cível  
Comarca: Castro.  
Vara: Vara Cível de Castro.  
Ação Originária: 0001096-07.2018.8.16.0064 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Josiane Correa do Prado.  
Advogado: Diony Robert Conceição - 43235N-PR.  
Apelado: Brf S.a..  
Advogado: Otavio Furquim de Araujo Souza Lima - 146474N-SP.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0144** 0008309-82.2018.8.16.0058 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0008309-82.2018.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Irmaos Martini Indústria e Comércio de Telhas Limitada.  
Advogado: Cleverson Giovanni Bertotti - 64804N-PR.  
Apelado: Fernando André Ortega, Metalúrgica Nt e Construções Civil Ltda-me.  
Advogado: Paulo Vinicius de Souza Jardim - 77875N-PR, Sidnei de Souza Jardim - 33901N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0145** 0027800-57.2011.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0027800-57.2011.8.16.0014 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença.  
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.  
Apelado: Aduato Jonas da Silva, Alessandro de Jesus Mendonca, Custodio Vieira da Silva, Maria de Fatima Dias de Oliveira Batista.  
Advogado: Alessandro Ribeiro Lopes - 65994N-PR, Gustavo Viana Camata - 38114N-PR, Nanci Terezinha Zimmer Ribeiro Lopes - 20879N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0146** 0025863-07.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0025863-07.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Pro Vale Securitizadora de Ativos.  
Advogado: Isabel Cristina Telles Borges - 9972N-SC.  
Apelado: Multiplicando Saúde Comercio de Alimentos Ltda.  
Advogado: Marcio Roberto Bittelbron - 26872A-SC.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0147** 0054630-87.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São João.  
Vara: Vara Cível de São João.  
Ação Originária: 0000641-78.2015.8.16.0183 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Daltro Pinto, Maria Celoj Carpenedo Pinto.  
Advogado: Antonio Canan - 34115N-PR.  
Embargado: Argemiro Ferreira Bageston, Espólio de Manoel Antonio Teixeira, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra.  
Advogado: Adriana Webber Luzzatto - 770495270P-RS.  
Interessado: Aurora Casagrande Pinto, Eduardo Nunes de Ramos, Eider da Silva Ramos, Gelson Migliorini, Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda, Joarez Migliorini, Loci Schecheleck, Município de São João/pr, Tereza Porto Ferreira, União - Procuradoria Geral da União, Vicente Tardete Migliorini.  
Advogado: Arnaldo Moro Filho - 11564N-PR, Mariles Wichroski dos Santos - 849358129P-RS.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0148** 0001541-34.2019.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0001541-34.2019.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Edite Fontes Muniz Neta.  
Advogado: Andréa Stepierski Cardoso - 96353N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0149** 0058193-89.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: 2ª Vara Cível de Pato Branco.  
Ação Originária: 0007519-39.2019.8.16.0131 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.  
Agravante: Elso da Trindade Junior, Rafael Thiago Weber Martins de Mello.  
Advogado: Paloma Aparecida Marengo Lisboa Weber - 72024N-PR.  
Agravado: Adilson Jose Pavelecini, Pavelecini e Gonçalves Ltda Me, Petterson Gomes Gonçalves.  
Advogado: Kleberon Pedroso Machado - 69807N-PR, Rita de Cássia Ghizzi - 64504N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0150** 0002050-34.2018.8.16.0038 - Apelação Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0002050-34.2018.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Espólio de Valdevino Parolin Acordes, Estela Miranda Acordes.
- Advogado: Rodrigo Augusto Bruning - 50684N-PR.  
Apelado: Edson Vieira Santos, Ilda Maria Paz, Williams dos Santos Simões.  
Advogado: Danieli Duedecke - 35021N-PR, Juliana Augustin - 53513N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0151** 0003816-24.2016.8.16.0158 - Apelação Cível  
Comarca: São Mateus do Sul.  
Vara: Vara Cível de São Mateus do Sul.  
Ação Originária: 0003816-24.2016.8.16.0158 - Usucapião.  
Apelante: Aviepx Importacao e Exportacao Ltda..  
Advogado: Graciela lurk Marins - 20186N-PR, Paulo Vinicius Accioly Calderari da Rosa - 43134N-PR, Victor Alexandre Bomfim Marins - 20890N-PR.  
Apelado: Paulo Schimidt Lemes.  
Advogado: Sandra Maria Panek Wander - 49334N-PR.  
Interessado: União - Advocacia Geral da União.  
Advogado: Eder Mauricio Pezzi Lopez - 969679350P-RS.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0152** 0007954-52.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007954-52.2018.8.16.0194 - Embargos à Execução.  
Apelante: Elói Fernando Basso, Ivete Basso Larentis, Neusa Maria Giongo Basso, Transportadora Blz Ltda, Vilso Larentis.  
Advogado: Zolair Zanchi - 32757N-RS.  
Apelado: Milton Antonio Parolin, Osiris Jose Parolin.  
Advogado: Ana Luiza Mattos dos Anjos - 37344N-PR, Leomir Binbara de Mello - 8201N-PR, Rosa Inês Rodrigues Ribeiro Couto - 52603N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0153** 0021248-23.2018.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0021248-23.2018.8.16.0017 - Despejo por Falta de Pagamento.  
Apelante: Fabio Calvo.  
Advogado: Paulo Roberto Leonel Felipe - 43418N-PR.  
Apelado: Antonio Rodrigues Fernandes, Arminda Esteves Moribe, Celma Aparecida Masquetto, Orville Robertson da Silva Moribe.  
Advogado: Orville Robertson da Silva Moribe - 14656N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0154** 0000452-36.2019.8.16.0159 - Apelação Cível  
Comarca: São Miguel do Iguaçu.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu.  
Ação Originária: 0000452-36.2019.8.16.0159 - Revisional de Aluguel.  
Apelante: Associação de Proteção a Maternidade e Infância, Município de São Miguel do Iguaçu/pr.  
Advogado: Alexandre Polita - 30980N-PR, Amanda Paula Nunes Ortiz - 89876N-PR, Fabricio Peron Fagion - 40103N-PR, Sílvia Anriane Capelletti Nogiri - 43486N-PR.  
Apelado: Associação de Proteção a Maternidade e Infância, Município de São Miguel do Iguaçu/pr.  
Advogado: Alexandre Polita - 30980N-PR, Amanda Paula Nunes Ortiz - 89876N-PR, Fabricio Peron Fagion - 40103N-PR, Sílvia Anriane Capelletti Nogiri - 43486N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0155** 0002422-36.2014.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002422-36.2014.8.16.0001 - Usucapião.  
Apelante: André Maurizio Tramuja, Paulo Henrique Tramuja, Virgínia de Ferrante Tramuja.  
Advogado: Alvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto - 37664N-PR, Jefferson Augusto de Paula - 36702N-PR.  
Apelado: Anna Amelia de Andrade Alcantara.  
Advogado: Antonio Carlos Mendes Alcantara - 24000N-PR, Jose Dolmiro de Andrade Alcantara - 43073N-PR, José Antonio de Andrade Alcântara - 26313N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0156** 0059519-84.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Araucária.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0001769-93.2013.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Cristiane Amorim da Fonseca.  
Advogado: Maylin Maffini - 34262N-PR.  
Agravado: Cifra S.a. Credito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0157** 0002439-38.2013.8.16.0056 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0002439-38.2013.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Acesso Locação e Comércio de Equipamentos Para Construção Ltda.  
Advogado: Luiz Alberto Tadao Okumura - 97698N-SP.  
Apelado: Macdermid Offshore do Brasil Indústria de Fluidos Ltda.  
Advogado: Camilla Talita Amancio - 62911N-PR, Rogerio Dibe Andrade - 195461N-SP.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0158** 0000277-45.2020.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0000277-45.2020.8.16.0179 - Dúvida.  
Apelante: Leila Fayek Tacla Yacoub.  
Advogado: Leila Fayek Tacla Yacoub - 30197N-PR.  
Apelado: Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Curitiba.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0159** 0023057-42.2018.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0023057-42.2018.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.

- Apelante: Ademir Del Pintor, Claudia Regina Londero Del Pintor, Devair Antonio Del Pintor, Luiz Fernando Pinto, Maria de Lourdes Marcal Depintor, Odair Depintor, Rosangela Guedes Rufino Del Pintor.  
Advogado: Alexandre Augusto Devicchi - 25396N-PR, Claudio Luiz Furtado Corrêa Francisco - 13751N-PR, Elisângela Aparecida Martins Dubiel - 65900N-PR, Michelli Moraes de Arruda - 94243N-PR.  
Apelado: Ademir Del Pintor, Claudia Regina Londero Del Pintor, Devair Antonio Del Pintor, Luiz Fernando Pinto, Maria de Lourdes Marcal Depintor, Odair Depintor, Rosangela Guedes Rufino Del Pintor.  
Advogado: Alexandre Augusto Devicchi - 25396N-PR, Claudio Luiz Furtado Corrêa Francisco - 13751N-PR, Elisângela Aparecida Martins Dubiel - 65900N-PR, Michelli Moraes de Arruda - 94243N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0160** 0018461-69.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0018461-69.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Explocril Representacao e Prestacao de Servicos Ltda, La Minerera Comercio e Prestadora de Serviços, Valter de Bona.  
Advogado: Gabriella Simonetti Bevilacqua - 62498N-PR, Ilcemara Farias - 25854N-PR.  
Apelado: Raphael F. Greca & Filhos Ltda..  
Advogado: Alberto Iván Zakidalski - 39274N-PR, Bruno Cachuba Bertelli - 51689N-PR, Fernando Dalla Palma Antonio - 32698N-PR, Maria Cecilia Greca de Macedo Biasi - 21533N-PR, Rafael Cordeiro do Rego - 45335N-PR, Vitor Henrique Pacheco - 98260N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0161** 0010066-20.2018.8.16.0056 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0010066-20.2018.8.16.0056 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Nelson Scabari Silva.  
Advogado: Josiane Ribeiro dos Santos Brito - 40955N-PR.  
Apelado: Antonio Scabari Silva.  
Advogado: Alex Caetano dos Reis - 45298N-PR.  
Interessado: Município de Cambé/pr.  
Advogado: Antonio Guilherme de Almeida Portugal - 31107N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0162** 0060273-26.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020434-88.2020.8.16.0001 - Despejo.  
Agravante: Daniel Francisco Costa.  
Advogado: Thiago Ruppel Ostermack - 44666N-PR.  
Agravado: Terezinha Bienarski Homam.  
Advogado: Fabio Teixeira - 32697N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0163** 0008979-64.2019.8.16.0130 - Apelação Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0008979-64.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a., Fernando Rodrigues de Almeida.  
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR, Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a., Fernando Rodrigues de Almeida.  
Advogado: Roberto Noboru Iamaguro - 34322N-PR, Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0164** 0071240-93.2017.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0071240-93.2017.8.16.0014 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Izabela Ramos, Tiago Flausino Ramos.  
Advogado: Paulo Eduardo Machado Souza Girardi - 54290N-PR.  
Apelado: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Ellen Patricia Chini - 19507N-PR, Esthevam Lermen Eidt - 100636N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renata Kawassaki Siqueira - 19364N-PR, Sabrina Favero Rezende - 54229N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0165** 0016809-32.2019.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0016809-32.2019.8.16.0017 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Apelante: A.P.D.N.L., A.P.S.L., P.B.G.L..  
Advogado: Douglas Alberto dos Santos - 65466N-PR, Giovana Cristina dos Santos - 92244N-PR, Marcione Pereira dos Santos - 17536N-PR.  
Apelado: C.N.d.L., S.S..  
Advogado: Jorge Andre Ritzmann de Oliveira - 11985N-SC, Vivian Meira Avila Moraes - 81751N-MG.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0166** 0000651-80.2012.8.16.0037 - Apelação Cível  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.  
Ação Originária: 0000651-80.2012.8.16.0037 - Usucapião.  
Apelante: Mirian Klas Rother.  
Advogado: Carla Machi Pucci - 41640N-PR.  
Apelado: Este Juízo.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0167** 0023898-57.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0023898-57.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Paula Yun Joo Chang, Yang Lim Chang Suh.  
Apelante Adesivo: Ronan Mendes Linhares Carvalho.  
Advogado: Adriana Scaff Pauli - 11135N-MS, José Ribeiro de Moura Netto - 165777N-RJ.  
Apelado: Ronan Mendes Linhares Carvalho.
- Apelado Adesivo: Andre Luis Gardenal, Myungsun Jung, Paula Yun Joo Chang, Winzon Bitcoin Serviços Digitais Ltda, Yang Lim Chang Suh.  
Advogado: Adriana Scaff Pauli - 11135N-MS, José Ribeiro de Moura Netto - 165777N-RJ.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0168** 0020074-56.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020074-56.2020.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Apelante: Renato Nazi Junior.  
Advogado: Estevão Gutierrez Brandão Pontes - 52374N-PR.  
Apelado: Golden Green Administradora de Imóveis Ltda..  
Advogado: Izabel Dilohe Piske Silverio - 9066N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0169** 0019697-51.2017.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0019697-51.2017.8.16.0014 - Usucapião.  
Apelante: Jose da Silva.  
Advogado: Amauri Antonio de Carvalho - 49535N-PR.  
Apelado: Ruth Diorio.  
Advogado: Edson Antonio de Souza - 10417N-PR.  
Interessado: Loteadora Tupy Ss Ltda.  
Advogado: Fabio Rino - 134716N-SP.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0170** 0061561-09.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0014696-65.2020.8.16.0019 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.  
Agravante: Sabrina Gomes da Silva.  
Advogado: Paulo Henrique Oricolli - 70735N-PR.  
Agravado: André Panatto, Panatto e Hilgemberg Arquitetura Ltda, Symon Hilgemberg Santos.  
Advogado: Herculano Augusto de Abreu Filho - 78005N-PR, Tobias Fernando Madureira - 20316N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0171** 0002208-94.2014.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0002208-94.2014.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Kellen Maria Farias.  
Advogado: Bruno Spinella de Almeida - 55597N-PR, Diego Rodrigo Marchiotti - 55891N-PR, Weslei Vieira da Silva - 55394N-PR.  
Apelado: Ademir Antonio Magrini, Bfb Leasing S/a Arrendamento Mercantil.  
Advogado: Heleni Magalhães - 54359N-PR, Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0172** 0002328-52.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002328-52.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Alisson de Campos Carvalho.  
Advogado: Antonio Carlos Cordeiro - 20782N-PR.  
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Herick Pavin - 39291N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0173** 0001754-40.2004.8.16.0058 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0001754-40.2004.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial.  
Apelante: Coopermibra - Cooperativa Mista Agropecuária do Brasil.  
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.  
Apelado: Joel Marciano Ribeiro.  
Advogado: Izalvi Barreto da Silva - 10197N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0174** 0004229-26.2016.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004229-26.2016.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Igloo Av Spe Empreendimentos Imobiliarios Ltda.  
Advogado: Claudia Bueno Gomes - 32186N-PR, Dioggio de Paula Pereira - 61625N-PR, Marcos Bueno Gomes - 36969N-PR.  
Apelado: Paulo Henrique Correa Santos.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0175** 0008057-56.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0008057-56.2018.8.16.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Francisco Martins da Fonseca, Luana de Fátima Fonseca dos Santos, Marcell Caroline Martins Fonseca, Micheli Aparecida da Fonseca.  
Advogado: Rosângela Aparecida dos Santos - 44553N-PR, Stella Marcia de Almeida Jacopeti - 45640N-PR.  
Apelado: Organizacoes Imob Paranaense Ltda.  
Advogado: José Cid Campelo Filho - 7533N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0176** 0000920-20.2017.8.16.0175 - Apelação Cível  
Comarca: Uraí.  
Vara: Vara Cível de Uraí.  
Ação Originária: 0000920-20.2017.8.16.0175 - Usucapião.  
Apelante: Osvaldo Hillmann dos Santos, Rosangela Silveira Dascheve dos Santos.  
Advogado: Douglas Moreira Alves - 76091N-PR.

- Apelado: Giacomino Pansardi Junior, Maria do Carmo dos Santos, Maria Helena Pansardi de Andrade, Neusa Julia Pansardi Pavani, Nicolino Pansardi.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0177** 0004305-55.2010.8.16.0034 - Apelação Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0004305-55.2010.8.16.0034 - Interdito Proibitório.  
Apelante: Luciano Braga de Souza.  
Advogado: Nilton Martos - 40656N-PR.  
Apelado: Margarida Fontana Pires.  
Advogado: Carmem Leticia Galarda Gomes Rosa - 86335N-PR, Rafael da Silva Gomes - 54617N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0178** 0056650-51.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0008636-58.2020.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Stk Sistemas do Brasil Ltda.  
Advogado: Alberto Xavier Pedro - 26935N-PR.  
Agravado: Jcv Energia Ltda.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0179** 0008444-69.2013.8.16.0026 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0008444-69.2013.8.16.0026 - Demarcação / Divisão.  
Apelante: Irany França Franco, Jose Franco Pellizzari.  
Advogado: Elizah Andrade de Almeida Barbosa - 54917N-PR, Hugo de Almeida Barbosa - 11047N-PR, Marcos Jose Franco - 67458N-PR.  
Apelado: Maria da Luz P. F. da Silva Ferreira, Vera Franco da Silva Duarte.  
Advogado: Roberto Goncalves Martins - 8071N-PR.  
Interessado: Elizabete de Fátima Franco, Luiz Ivan Franco, Maria Bernadete Franco, Marilda Ladorucki Franco, Valtir Luiz Franco, Vilma Soeli Franco.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0180** 0030938-27.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0030938-27.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Brazilian Securities Cia Securitizadora S/a.  
Advogado: Fernando Luz Pereira - 147020N-SP, Moises Batista de Souza - 149225N-SP.  
Apelado: Alexandre Withers Prosdocimo, Monica Janke de Astro.  
Advogado: Ney Pinto Varella Neto - 29206N-PR, Píramon Araujo - 46737N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0181** 0065453-23.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0008221-50.2020.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Evelyn Beatriz Polindoro Berti.  
Advogado: Alexandra Dária Pryjmak - 52399N-PR, Daniela Fialla Tavares - 60298N-PR.  
Agravado: Regina Maria Piechnik Cordeiro da Silva.  
Advogado: Airtton Thiago Cherpinsky - 53439N-PR, Mariana Madalozzo - 94821N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0182** 0057198-76.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0009906-78.2019.8.16.0017 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Agravante: Terezinha dos Santos Soares, Vicente Soares de Oliveira.  
Advogado: Jaqueline Beccari Malheiros - 41928N-PR, Rafael Camilotti Ennes - 281594N-SP.  
Agravado: Giuseppe Leggi Junior.  
Advogado: Maurício Orlandini Brunetta Giacomelli - 40455N-PR, Robson Ferreira da Rocha - 34206N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0183** 0003759-16.2017.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0003759-16.2017.8.16.0014 - Usucapião.  
Apelante: Município de Londrina/pr.  
Advogado: Ellen Patricia Chini - 19507N-PR, Esthevam Lermen Eidt - 100636N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Renata Kawassaki Siqueira - 19364N-PR, Sabrina Favero Rezende - 54229N-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Interessado: 4. Paes Leme Empreendimentos Imobiliários Ltda, Estado do Paraná, União - Procuradoria Geral da União.  
Advogado: Eder Mauricio Pezzi Lopez - 969679350P-RS, Leandro José Cabulon - 27256N-PR, Mauricio de Godoy Garcia Duarte - 29286N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0184** 0021618-56.2013.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0021618-56.2013.8.16.0185 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Lucinei de Paula.  
Advogado: Everaldo Nepomuceno - 55001N-PR.  
Apelado: Ferramentas Gerais Comércio e Importação de Máquinas Ltda.  
Advogado: Maria de Fatima Lang Age - 27213N-PR.  
Interessado: Massa Falida de Encomal Engenharia e Comercio Alvorada Ltda.  
Advogado: Joaquim Jose Grubhofer Rauli - 25182N-PR.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0185** 0066367-87.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
- Ação Originária: 0004156-76.2001.8.16.0001 - Usucapião.  
Agravante: João Delfino Bunick, Olga Bunick.  
Advogado: Adriano Barbosa - 33023N-PR.  
Agravado: Afonso Bunick, Carolina Flor Bunick, Espolio de Maria Bunick, Francisco Bunick, Tereza Goggiatto Bunick.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0186** 0004433-13.2016.8.16.0116 - Apelação Cível  
Comarca: Matinhos.  
Vara: Vara Cível de Matinhos.  
Ação Originária: 0004433-13.2016.8.16.0116 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Stephanie Thais Febres.  
Advogado: Luiz Carlos Evangelista dos Santos - 60364N-PR, Ronaldo Jose de Paula - 57270N-PR.  
Apelado: Antonio Augusto de Arruda Silveira, Carlos Ulisses Zaleski Soares.  
Advogado: Luiz Guilherme Leite - 33369N-PR, Priscila Serra Marcondes de Souza - 32787N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0187** 0007209-84.2008.8.16.0174 - Apelação Cível  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.  
Ação Originária: 0007209-84.2008.8.16.0174 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Adão Josemar de Oliveira, Lindair Aparecida dos Santos.  
Advogado: Frederico Slomp Neto - 39082N-PR, Frederico Valdomiro Slomp - 3590N-SC.  
Apelado: Companhia de Habitacao do Parana.  
Advogado: Alessandro Alves Leme - 45094N-PR, Cybele de Fatima Oliveira - 12764N-PR, Daiane Antunes Salgado - 44737N-PR, Leonardo Rodrigues Soares - 46838N-PR, Petruska Laginski Groth - 26364N-PR, Poliana de Souza Cardosa - 63094N-PR, Priscila Ferreira Blanc - 16667N-PR, Priscila Raquel Pinheiro - 53490N-PR.  
Interessado: Cleuza Godoy, Justino Godoy.  
Advogado: Elizabet Aparecida Przynbysz - 87410N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0188** 0005185-73.2018.8.16.0064 - Apelação Cível  
Comarca: Castro.  
Vara: Vara Cível de Castro.  
Ação Originária: 0005185-73.2018.8.16.0064 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Hober som Henning.  
Advogado: Alvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto - 37664N-PR.  
Apelado: Paulo Cesar Zadra.  
Advogado: Antonio Luiz Kastelijns - 51415N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0189** 0004983-87.2019.8.16.0088 - Apelação Cível  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara Cível de Guaratuba.  
Ação Originária: 0004983-87.2019.8.16.0088 - Imissão na Posse.  
Apelante: Carmeli Silva Zela.  
Advogado: Dionisio Macias Montoro - 8238N-PR, Thiago Augustus Simoni Macias Montoro - 52484N-PR.  
Apelado: Alzira Marchi Gomes.  
Advogado: Luciano Raiter - 72056N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0190** 0032857-27.2013.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0032857-27.2013.8.16.0001 - Usucapião.  
Apelante: Joaquina Ochoski Senkiu.  
Advogado: Felipe de Poli de Siqueira - 54479N-PR.  
Apelado: Construtora Aztto Ltda, Massa Falida Construtora Aztto Ltda.  
Advogado: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque - 2525N-PR, Joaquim Jose Grubhofer Rauli - 25182N-PR.  
Interessado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Djalma Antonio Muller Garcia - 12431N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0191** 0059519-84.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0001769-93.2013.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Cristiane Amorim da Fonseca.  
Advogado: Maylin Maffini - 34262N-PR.  
Agravado: Cifra S.a. Credito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Sigisfredo Hoepers - 27769A-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0192** 0067492-90.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0026122-89.2020.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Cooperativa de Poupanca e Credito Ouro Verde - Sicoob Ouro Verde.  
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.  
Agravado: Bonanza Comércio de Animais Ltda. - Me.  
Advogado: Diogo Brochard Menoncin - 37994N-PR, Juan Henrique Martins Obici - 88351N-PR, Marcos de Lima Castro Diniz - 33303N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0193** 0067526-65.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0006181-03.2011.8.16.0069 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Banco Itauleasing S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Agravado: Aparecido Donisete Garcia, Helio João de Souza, Marcia Aparecida Furtado Fernandes, Rubens Alves do Nascimento, Tarso Henrique Marcal Costa.  
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Crisaine Miranda Grespan - 46133N-PR.



- Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0194** 0067566-47.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002287-17.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Bellos Imóveis Ltda.  
Advogado: Patricia Kubaski de Araujo - 20813N-PR.  
Agravado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado do Paraná.  
Advogado: Eliani Lunelli - 103305N-PR, Jose Fernando Vialle - 5965N-PR, Rogerio Helias Carboni - 37227N-PR, Roosevelt Arraes - 34724N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0195** 0067650-48.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.  
Ação Originária: 0006881-02.2020.8.16.0024 - Embargos de Terceiro Cível.  
Agravante: Arildo Jose Strapasson, Maria do Rocio Strapasson.  
Advogado: Elias do Amaral - 51659N-PR.  
Agravado: Maria Magdalena Bozato.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0196** 0068037-63.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0038551-88.2020.8.16.0014 - Cumprimento Provisório de Sentença.  
Agravante: Aparecido Carlos Vioti, Maria Regina Brunhari.  
Advogado: Fernando Rodrigues Pires de Paul - 51303N-PR.  
Agravado: Emerson Nazare de Almeida, Maristela Alves de Almeida.  
Advogado: Orlando Anzoategui Junior - 20705N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0197** 0009477-42.2014.8.16.0129 - Apelação Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0009477-42.2014.8.16.0129 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Companhia de Habitação Popular de Curitiba.  
Advogado: Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR, Cleverton Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR, Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR, Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR, Ladismara Teixeira - 34403N-PR, Monica Pimentel de Souza Lobo - 35455N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Reginaldo Nogueira Guimaraes Junior - 44032N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.  
Apelado: Gilson Luiz Assanuma Loechel.  
Advogado: Vanessa dos Santos Cordeiro - 65611N-PR.  
Interessado: Barbara Adriana Pereira Loechel, Izadora Nagel da Cunha Silva.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0198** 0057219-52.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0008056-13.2011.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: A.z. Imóveis Ltda.  
Advogado: Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.  
Agravado: José Helinton da Silva, Sidneia Gonçalves Dias.  
Advogado: Anneliese Gobbes Faria - 66071N-PR, Israel de Lima Santos - 80264N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0199** 0057145-95.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0016099-94.2015.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: A.z. Imóveis Ltda.  
Advogado: Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR.  
Agravado: Terezinha Martins dos Santos Torres.  
Advogado: Juliana Carla de Oliveira Freitas - 63857N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0200** 0059505-37.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0026967-49.2009.8.16.0001 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.  
Embargante: Casillo Advogados - Sociedade de Advogados, Melton Administradora de Bens Ltda.  
Advogado: Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Nathalie Murari Vivan - 94426N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.  
Embargado: Adriana Belato Mazza, Cleber Francisco Martins Mazza, Mazza Comércio de Artigos Para Presentes Ltda.  
Advogado: Caio Pereira Bossi - 310117N-SP, Jefferson José Calarga - 306820N-SP.  
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.
- 0201** 0000642-15.2020.8.16.0110 - Apelação Cível  
Comarca: Manguieirinha.  
Vara: Vara Cível de Manguieirinha.  
Ação Originária: 0000642-15.2020.8.16.0110 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ricardo Viganò, Rodrigo Viganò.  
Advogado: Ruben Amority Pinheiro - 42097N-PR.  
Apelado: Ana Julia Denardin.  
Advogado: Eluci Alves Guerios - 48821N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0202** 0004308-89.2020.8.16.0056 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0004308-89.2020.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Patricia dos Reis da Rocha.
- Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0203** 0007564-53.2017.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0007564-53.2017.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Ford Motor Company Brasil Ltda.  
Advogado: Gabriela Vitiello Wink - 54018N-RS.  
Embargado: Maurilio Tozzi, Slaviero de Cascavel Ltda.  
Advogado: Cláudia Regina Engelmann - 73160N-PR, Robson Luiz Ferreira - 41092N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0204** 0069151-37.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000762-08.1994.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Daltre Combustíveis e Lubrificantes Limitada, Daltre Tremea, Iara Maria de Borba Tremea.  
Advogado: Andre da Rocha Morosini - 71524N-RS.  
Agravado: Cosan Lubrificantes e Especialidades S.a..  
Advogado: Daniela Volpe Gil Sançana - 11281N-MS, Luiz Henrique Volpe Camargo - 7684N-MS.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0205** 0069343-67.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004309-19.2018.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Oil4 Agroindustrial Eireli - Me.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Agravado: Multiplan Empreendimentos Imobiliários S/a.  
Advogado: Ana Letícia Pierri Dias Rosa - 33019N-PR, Gabriela Delazeri - 85212N-PR, Júlio César Melo Krueger - 85396N-PR, Mauro Vinicius Nunes Festa - 56266N-PR.  
Interessado: Fabio Zanon Simão, Leticia Santos Bueno Simão.  
Advogado: Leila Lima da Silva - 5498N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0206** 0002429-37.2018.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0002429-37.2018.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Nathalia Stefany Gonçalves da Silva.  
Advogado: Jéssica Medeiros Maciel - 60138N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0207** 0069612-09.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0006548-25.2012.8.16.0026 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Joaquim José da Costa.  
Advogado: Abel Vinicius Gaiotto Miranda - 60440N-PR, Genilson Antonio da Luz Fideliz - 69238N-PR, Marcius Nadal Matos - 22865N-PR.  
Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0208** 0039726-54.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0039726-54.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Graúna Construções Cíveis Ltda.  
Advogado: Alex Francisco Pilatti - 41551N-PR, Fábio Rotter Meda - 25630N-PR, Sérgio Antônio Meda - 6320N-PR.  
Apelado: Claudio Aparecido Valentin.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0209** 0069927-37.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0011795-81.2020.8.16.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Agravante: Marcos Aurélio Vasques Prazeres.  
Advogado: Alyne Clarete Andrade Derosso - 37294N-PR, Marcelo Pereira da Silva - 42314N-PR.  
Agravado: Edite do Rocio Santos.  
Advogado: Luidgi Merlo Paiva dos Santos - 86382N-PR, Priscilla Maria de Aguiar Haeffner - 58909N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0210** 0070224-44.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0000260-10.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Derefort Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Humberto Garbelini Kotsifas - 58644N-PR, Marina Ribeiro de Souza - 81055N-PR, Sandro Gilbert Martins - 23922N-PR.  
Agravado: Pimenta Doce Restaurante Ltda - Me.  
Advogado: Alison Gonçalves da Silva - 60586N-PR, Fernando Buono - 35381N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0211** 0088537-45.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0088537-45.2019.8.16.0014 - Embargos à Execução.  
Apelante: Frazão e Santos Ltda, Rosemary Aparecida dos Santos.  
Advogado: Pedro Henrique Pereira - 73644N-PR.

- Apelado: Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado.  
Advogado: Marco Juliano Felizardo - 34591N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0212** 0000378-53.2008.8.16.0163 - Apelação Cível  
Comarca: Siqueira Campos.  
Vara: Vara Cível de Siqueira Campos.  
Ação Originária: 0000378-53.2008.8.16.0163 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Ana Maria Cesar de Andrade, José Carlos Franke de Andrade.  
Advogado: José Alves de Oliveira - 15911N-PR.  
Apelado: Luiz Renato Carneiro Montanha, Rosimere Cantos Lopes Montanha.  
Advogado: Sérgio Augusto Simon - 25502N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0213** 0006579-47.2017.8.16.0001 - Conflito de competência cível (C. Int)  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0006579-47.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Suscitante: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Suscitado: Juiz de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/pr.  
Interessado: Gisele Suetugo da Silva Me, João Manoel Gonçalves de Oliveira, Nilance Administradora de Consórcio Ltda.  
Advogado: Henry Andersen Navarette - 27141N-PR, Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0214** 0025516-61.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0025516-61.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Madalena de Souza Lopes.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0215** 0004879-89.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0004879-89.2020.8.16.0014 - Embargos à Execução.  
Apelante: Espólio de Esmeraldo Mazini.  
Advogado: Suzy Satie Kawakami Tamarozzi - 45240N-PR.  
Apelado: Consórcio Empreendedor Catuai Shopping Center Londrina.  
Advogado: Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR, Priscilla Antunes da Mota Paes - 36727N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0216** 0043014-86.2019.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0043014-86.2019.8.16.0021 - Imissão na Posse.  
Apelante: Claudete Ferreira Silva Ferronato, Depósito de Madeiras Ferronato Ltda-me, Emerson Cesár Ferronato.  
Advogado: Alexandre Nascimento Hendges - 56377N-PR.  
Apelado: Ana Lucia de Souza.  
Advogado: Nelson da Silva Junior - 49760N-PR.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0217** 0003826-49.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003826-49.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: José Fernando Saliba.  
Apelante Adesivo: Roberto de Souza Fatuch.  
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR, Nilzo Antonio Roda da Silva - 20732N-PR.  
Apelado: Roberto de Souza Fatuch.  
Apelado Adesivo: José Fernando Saliba.  
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR, Nilzo Antonio Roda da Silva - 20732N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk.
- 0218** 0006342-66.2019.8.16.0090 - Apelação Cível  
Comarca: Iporã.  
Vara: Vara Cível de Iporã.  
Ação Originária: 0006342-66.2019.8.16.0090 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Itaúcard S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Apelado: Marlene Carlos Mota.  
Advogado: Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0219** 0039097-46.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0039097-46.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Geraldo Angelo Silva.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0220** 0027556-46.2016.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0027556-46.2016.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Condomínio do Aspen Park Shopping Center II, Telefonica Brasil S.a..
- Advogado: Evandro Luiz Pippi Krueel - 70575A-PR, Simone Zonari Letchacoski - 18445N-PR.  
Apelado: Condomínio do Aspen Park Shopping Center II, Telefonica Brasil S.a..  
Advogado: Evandro Luiz Pippi Krueel - 70575A-PR, Simone Zonari Letchacoski - 18445N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0221** 0020032-90.2019.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0020032-90.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Marcelo Mitio Naka.  
Advogado: Diego Caetano da Silva Campos - 57666N-PR, Pablo Perez Fanhani - 35592N-PR, Paulo Roberto Luviseti - 19987N-PR.  
Apelado: Casemiro Alvarez Neto.  
Advogado: Douglas Alberto dos Santos - 65466N-PR, Marcione Pereira dos Santos - 17536N-PR, Pedro Vinicius Vicentin Petrafeza - 86850N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0222** 0010372-57.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010372-57.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Floyd Empreendimentos Imobiliarios S/a, Franco Cavaliere, Jamir Antonio Dobkowski.  
Advogado: Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR, Robson Ochiai Padilha - 34642N-PR, Sergio Henrique Tedeschi - 24728N-PR.  
Apelado: Floyd Empreendimentos Imobiliarios S/a, Franco Cavaliere, Jamir Antonio Dobkowski.  
Advogado: Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR, Robson Ochiai Padilha - 34642N-PR, Sergio Henrique Tedeschi - 24728N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0223** 0002437-20.2015.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0002437-20.2015.8.16.0017 - Oposição.  
Apelante: Município de Maringá/pr, Nair Jacinta Godinho da Silva, Vicente Augusto da Silva.  
Advogado: Luciana Sgarbi - 33294N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR, Marco Antonio Bosio - 29604N-PR, Munira Muhammad Ahmud - 22312N-PR.  
Apelado: Município de Maringá/pr, Nair Jacinta Godinho da Silva, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicações Postais, Telegráficas e Similares do Estado do Paraná - Sintcom/pr, Vicente Augusto da Silva.  
Advogado: Luciana Sgarbi - 33294N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR, Marco Antonio Bosio - 29604N-PR, Munira Muhammad Ahmud - 22312N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0224** 0004066-92.2015.8.16.0190 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0004066-92.2015.8.16.0190 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Município de Maringá/pr, Nair Jacinta Godinho da Silva, Vicente Augusto da Silva.  
Advogado: Luciana Sgarbi - 33294N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR, Marco Antonio Bosio - 29604N-PR, Munira Muhammad Ahmud - 22312N-PR.  
Apelado: Município de Maringá/pr, Nair Jacinta Godinho da Silva, Vicente Augusto da Silva.  
Advogado: Luciana Sgarbi - 33294N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR, Marco Antonio Bosio - 29604N-PR, Munira Muhammad Ahmud - 22312N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0225** 0018781-13.2014.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0018781-13.2014.8.16.0017 - Usucapião.  
Apelante: Município de Maringá/pr, Nair Jacinta Godinho da Silva, Vicente Augusto da Silva.  
Advogado: Luciana Sgarbi - 33294N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR, Marco Antonio Bosio - 29604N-PR, Munira Muhammad Ahmud - 22312N-PR.  
Apelado: Município de Maringá/pr, Nair Jacinta Godinho da Silva, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicações Postais, Telegráficas e Similares do Estado do Paraná - Sintcom/pr, Vicente Augusto da Silva.  
Advogado: Luciana Sgarbi - 33294N-PR, Marcelo Coelho Silva - 44335N-PR, Marco Antonio Bosio - 29604N-PR, Munira Muhammad Ahmud - 22312N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0226** 0000578-74.2015.8.16.0079 - Apelação Cível  
Comarca: Dois Vizinhos.  
Vara: Vara Cível de Dois Vizinhos.  
Ação Originária: 0000578-74.2015.8.16.0079 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Sindivale - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Dois Vizinhos.  
Advogado: Vagner Andrei Brunn - 40839N-PR.  
Apelado: Brf S.a..  
Advogado: Henrique Jose da Rocha - 36568N-RS, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR, Samir Squeff Neto - 62245N-RS.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0227** 0001736-24.2017.8.16.0103 - Apelação Cível  
Comarca: Lapa.  
Vara: Vara da Fazenda Pública da Lapa.  
Ação Originária: 0001736-24.2017.8.16.0103 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Companhia de Habitação Popular de Curitiba.  
Apelante Adesivo: José Salvador de Andrade.  
Advogado: Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR, Cleverton Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR, Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR, Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR, Ladismara Teixeira - 34403N-PR, Lais Terezinha Klenki Martins - 14262N-PR, Monica Pimentel de Souza Lobo - 35455N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Reginaldo Nogueira Guimarães Junior - 44032N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.  
Apelado: Demais Ocupantes do Imóvel - Não Identificados, José Salvador de Andrade, Leirete Pires, Michele Lammerhirt.  
Apelado Adesivo: Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

- Advogado: Barbara Ribeiro Vicente - 34775N-PR, Cleverson Tuoto Benthien - 45001N-PR, Daniel Brenneisen Maciel - 40660N-PR, Eliane Mazzucco Gioppo - 31818N-PR, Fábio Cochmanski do Nascimento - 52647N-PR, Isabel Cristina Bonetti - 66872N-PR, Ladismara Teixeira - 34403N-PR, Lais Terezinha Klentki Martins - 14262N-PR, Monica Pimentel de Souza Lobo - 35455N-PR, Rafael Fernando Portela - 54780N-PR, Raphael Wotkoski - 62783N-PR, Reginaldo Nogueira Guimarães Junior - 44032N-PR, Samir Braz Abdalla - 31374N-PR.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0228** 0019469-76.2018.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0019469-76.2018.8.16.0035 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Galsemi Roberto dos Santos.  
Advogado: Juliane Toledo dos Santos Rossa - 29214N-PR.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0229** 0006499-42.2016.8.16.0026/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0006499-42.2016.8.16.0026 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Antonio Gabriel Castanheira Junior, Carlos Henrique da Silva Ferreira, Liliane Mussi Ferreira.  
Advogado: Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk - 29926N-PR, Giulia Fontana Bolzani - 86452N-PR, Lidia Suellen Noronha Lima - 86729N-PR, Marcos Alberto Rocha Gonçalves - 42330N-PR, Melina Girardi Fachin - 40856N-PR, Verônica Akemi Shimoda de Carvalho - 86425N-PR.  
Embargado: Luis Guilherme Gomes Mussi.  
Advogado: Carolline Medeiros Veiga - 38929N-PR, Joao Paulo Bettega de Albuquerque Maranhão - 34707N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0230** 0000614-42.2020.8.16.0144 - Apelação Cível  
Comarca: Ribeirão Claro.  
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Ribeirão Claro.  
Ação Originária: 0000614-42.2020.8.16.0144 - Dúvida.  
Apelante: Henrique Miranda Pompermaier.  
Advogado: Alexandre Sturion de Paula - 36505N-PR.  
Apelado: Ribeirão Claro - Registro de Imóveis.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0231** 0010380-57.2018.8.16.0058 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0010380-57.2018.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Luiz Claudio Pessa Teodoro de Oliveira, Luiz Sergio Pessa Teodoro de Oliveira, Nelson Teodoro de Oliveira, Sônia Maria Pessa de Oliveira.  
Advogado: Sandra Islene de Assis - 51913N-PR, Sirlei de Lurdes Peri - 51416N-PR.  
Apelado: Pedro Dias Flores.  
Advogado: Jhonatan Rodrigues da Luz - 74150N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0232** 0013269-58.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0013269-58.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Associação Volei Bauru - Avb, (atual Denominação Social de Associação Educacional de Bauru).  
Advogado: Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.  
Apelado: Federação Paranaense de Voleibol.  
Advogado: Aramis Ataíde de Moura e Costa Junior - 63823N-PR, Felipe Azeredo Coutinho Martorelli de Jesus - 46370N-PR, Juliano Caldas Pozzo - 44064N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0233** 0074056-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campina da Lagoa.  
Vara: Vara Cível de Campina da Lagoa.  
Ação Originária: 0001728-83.2020.8.16.0057 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Agravante: Jeferson Divino de Oliveira Melo.  
Advogado: Adjaime Marcelo Alves de Carvalho - 19924N-PR, Nicollas Molina de Carvalho - 96912N-PR.  
Agravado: Maria da Penha Maforte Genero.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0234** 0067797-74.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0052578-81.2017.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Jcm Administração de Bens e Participações Ltda.  
Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel - 41766N-PR, Gustavo Rezende Mitne - 52997N-PR.  
Embargado: Adriana dos Santos Felipe, Joao Aduino de Andrade.  
Advogado: Casemiro Framil Filho - 15608N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0235** 0001717-84.2018.8.16.0102 - Apelação Cível  
Comarca: Joaquim Távora.  
Vara: Vara Cível de Joaquim Távora.  
Ação Originária: 0001717-84.2018.8.16.0102 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ademar Lemes de Toledo.  
Advogado: Moacir Alves de Almeida - 9911N-PR.  
Apelado: Angelita Maria Miano, Leite & Fernandes Leite Ltda..  
Advogado: Valdeci Antonio de Almeida - 60374N-PR.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0236** 0001752-07.2011.8.16.0129/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.  
Ação Originária: 0001752-07.2011.8.16.0129 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Ana Tereza Basilio - 74802N-RJ, Joaquim Miró - 15181N-PR.  
Embargado: Maria Angelica de Oliveira da Silva Pinheiro.  
Advogado: Cornélio Afonso Capaverde - 8935N-PR.
- Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0237** 0074869-15.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0025399-17.2017.8.16.0001 - Compromisso Arbitral.  
Agravante: Clínica Centro Cardiológico Brasil Sul, Paulo Roberto Fontinelli.  
Advogado: Paulo Roberto Fontinelli - 32637N-PR, Paulo Rogério Atílio Ercole - 33447N-PR.  
Agravado: Samira Hilu Presiazniuk.  
Advogado: Nelson Pietniczka Junior - 63566N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Carlos Jorge.
- 0238** 0002180-63.2014.8.16.0038/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0002180-63.2014.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Carlos Marcelo da Silva, Spier Incorporação Compra e Venda de Imóveis Ltda.  
Advogado: David Arnaud Eserverri Formiga - 24818N-PR, Serafim Amor Berg Ferreira do Amaral - 20345N-PR.  
Embargado: Helio Milani.  
Advogado: Sergio Masanobu Nakatani - 48901N-PR.  
Interessado: Marcelo Chedid.  
Advogado: Marcelo Chedid - 17859N-PR.  
Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
- 0239** 0004322-89.2016.8.16.0193/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0004322-89.2016.8.16.0193 - Despejo por Falta de Pagamento.  
Embargante: Dilma dos Santos Ribeiro Alves, Jose Aparecido Alves, Marcia Ribeiro Alves, Rodnei Amoedo.  
Advogado: Osvaldo Juraski Junior - 76238N-PR.  
Embargado: Lazaro Rodrigues da Silva.  
Advogado: Daniel Augusto Valache Brazil do Amaral - 65877N-PR, Felipe Klein Gussoli - 75081N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0240** 0002997-38.2015.8.16.0121 - Apelação Cível  
Comarca: Nova Londrina.  
Vara: Vara Cível de Nova Londrina.  
Ação Originária: 0002997-38.2015.8.16.0121 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Slaviero e Fernandes Ltda - Epp.  
Advogado: Iva Duarte Augusto - 15184N-PR, Rosa Maria Dourado de Paula Pinto - 36908N-PR.  
Apelado: Germany Com de Caminhões e Ônibus Ltda, Man Latin America Industria e Comercio de Veiculos Ltda.  
Advogado: Benedito Batista da Graça Sobrinho - 45289N-PR, Deborah Alessandra de Oliveira Damas - 20127N-PR, Mariana Cristina Chaves Romero - 96486N-PR, Michelle Cristine Rocha da Graça Marin - 80781N-PR, Rafael Good God Chelotti - 139387N-MG, Thailiana Gonçalves Antunes - 86502N-PR.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0241** 0010243-82.2020.8.16.0033 - Apelação Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pinhais.  
Ação Originária: 0010243-82.2020.8.16.0033 - Dúvida.  
Apelante: Athayde e Advogados Associados, Escritório de Advocacia.  
Advogado: Antônio Francisco Correia Athayde - 8227N-PR.  
Apelado: Ofício do Registro de Imóveis de Pinhais.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0242** 0075015-56.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 4ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0042893-58.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Cledner Pompermaier Jacobsen.  
Advogado: Matheus Luis Bueno de Lima - 100547A-PR.  
Agravado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.  
Advogado: Jose Lidio Alves dos Santos - 77976A-PR, Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0243** 0075115-11.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010878-62.2020.8.16.0001 - Despejo.  
Agravante: Help Roupas Ajustes e Consertos Ltda..  
Advogado: Marco Afonso de Lima - 26747N-PR.  
Agravado: Wmb Supermercados do Brasil Ltda..  
Advogado: Igor Goes Lobato - 307482N-SP.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0244** 0075185-28.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cambé.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0005311-79.2020.8.16.0056 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Agravante: Angela Maria Justino de Padua.  
Advogado: Amanda dos Santos - 98393N-PR, Guilherme Astolfo Yamamoto de Oliveira - 95854N-PR.  
Agravado: Ivo Elpidio Sampaio.  
Advogado: Luciano Barbosa de Oliveira Júnior - 74716N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Sandra Bauermann.
- 0245** 0000315-57.2020.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0000315-57.2020.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.

- Apelado: Laura Aparecida Castelhana Fiori.  
Advogado: Fabio Otavio Duarte Ferreira - 88140N-PR.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0246** 0000469-75.2020.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0000469-75.2020.8.16.0179 - Dúvida.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Caixa Econômica Federal.  
Advogado: Ricardo Zanello - 16531N-PR.  
Interessado: Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Curitiba, O Juízo.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0247** 0003232-06.2014.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0003232-06.2014.8.16.0035 - Usucapião.  
Apelante: Adomício Claro Ferreira.  
Advogado: Sócrates Hugen Alves - 58869N-PR, Tania Mara Sbanó Witkowski - 37843N-PR.  
Apelado: Enrique Bojarczuk.  
Advogado: Cezar Henrique Bojarczuk - 58811N-PR, Humberto Felix Silva - 31192N-PR, Rafael Cezar Ramos - 46741N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0248** 0018229-43.2017.8.16.0017/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0018229-43.2017.8.16.0017 - Embargos à Execução.  
Embargante: Marco Antonio de Paula Franco, Rosilene Mazerda Silva Franco.  
Advogado: Cezar Augusto Sartori - 69614N-PR, Cristiane Chiosini Lima - 55721N-PR, João Paulo Fachini Rodrigues - 73587N-PR, Maurício Gonçalves Pereira - 34718N-PR, Sandro Schleiss - 46243N-PR.  
Embargado: Condomínio das Indústrias do Vestuário de Maringá - Vest Sul.  
Advogado: Fernando Gustavo Kimura - 44363N-PR, Renato da Costa Lima Filho - 44374N-PR, Thiago de Assis Martos Guazzelli - 49641N-PR.  
Interessado: Lua Rosa Confeccões Ltda - Me, Nelson Paris, Sandra Meire Martins Paris.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0249** 0056408-29.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0022704-85.2017.8.16.0035 - Impugnação de Crédito.  
Embargante: Gdb Metallmachinery Indústria e Comercio de Maquinas - Eireli.  
Advogado: Ana Paula Mariani - 66310N-PR, Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Claudio Mariani Berti - 25822N-PR.  
Embargado: Nanban Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados.  
Advogado: Adriano Pimentel Marcovici - 29624N-PR, Diego Arturo Resende Urresta - 37298N-PR.  
Interessado: Administrador Judicial.  
Advogado: Brazilio Bacellar Neto - 7425N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0250** 0002001-98.2015.8.16.0134 - Apelação Cível  
Comarca: Pinhão.  
Vara: Vara Cível de Pinhão.  
Ação Originária: 0002001-98.2015.8.16.0134 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Maria Aparecida da Silva Tartari.  
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS, Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Maria Aparecida da Silva Tartari.  
Advogado: Alexandre Tavares Reis - 51524N-RS, Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0251** 0075999-40.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Colombo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0008332-50.2020.8.16.0028 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.  
Agravante: Alecio Darosci.  
Advogado: Amanda Cristina Ribeiro - 86782N-PR, Giovanni Luan Maciel de Souza - 84548N-PR, Guilherme Hideo Oshima - 91778N-PR.  
Agravado: Janáina Oliveira dos Santos.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk.
- 0252** 0074562-61.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Bela Vista do Paraíso.  
Vara: Vara Cível de Bela Vista do Paraíso.  
Ação Originária: 0002601-95.2020.8.16.0053 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Lucilene Rondanin.  
Advogado: Elisângela Florencio de Farias - 35378N-PR.  
Embargado: Angelica Cristina Cicoti.  
Advogado: Thayná Lie de Camargo - 91129N-PR, Vinicius Vila Real Soares - 90127N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0253** 0012013-95.2019.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0012013-95.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP.  
Apelado: Danylo da Silva Furtunato.  
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0254** 0041362-41.2012.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0041362-41.2012.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nelson Primino Toso.  
Advogado: Viviane Miranda - 47361N-PR, Walber Pydd - 34095N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0255** 0036742-08.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0010479-45.2013.8.16.0044 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Silvia Regina Dal-ry Baechtold.  
Advogado: Danilo Lemos Freire - 40738N-PR, Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR, Paulo Henrique de Campos Lopes Ferreira - 77155N-PR.  
Embargado: Jorge Nader Amari.  
Advogado: Geison José Simões Santos - 37770N-PR.  
Interessado: Baechtold & Bertolini Ltda, João Marcelo Bertolini, Mariléia Dal Ry Baechtold.  
Advogado: Danilo Lemos Freire - 40738N-PR, Loueferson da Cunha Muniz - 64936N-PR, Paulo Henrique de Campos Lopes Ferreira - 77155N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0256** 0001726-50.2019.8.16.0154/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.  
Vara: Vara Cível de Santo Antônio do Sudoeste.  
Ação Originária: 0001726-50.2019.8.16.0154 - Embargos à Execução.  
Embargante: Valdir Francisco Lorini.  
Advogado: Silvio Oliveira da Silva - 14613N-PR.  
Embargado: Pedro Zir Antonio Fiorese.  
Advogado: Claudio Eduardo Sbardelotto - 22127N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0257** 0004943-07.2019.8.16.0056/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0004943-07.2019.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Ricardo Augusto Alves.  
Advogado: Pedro Henrique Benassi Perozini - 78743N-PR.  
Embargado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Wilson Sales Belchior - 70356A-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0258** 0012080-14.2019.8.16.0194 - Conflito de competência cível (C. Int)  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0012080-14.2019.8.16.0194 - Usucapião.  
Suscitante: Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Suscitado: Juiz de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - Pr.  
Interessado: Aps Seguradora S/a - Falido em Liquidacao, Município de Curitiba/pr, Valdinei do Carmo Alves.  
Advogado: Cinthia Gomes Dias - 56484N-PR, Dilani Maiorani - 27298N-PR, Lorena Marins Schwartz - 16773N-PR, Ugo Desiderio Zambon - 79355N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0259** 0005867-86.2017.8.16.0153/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Santo Antônio da Platina.  
Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.  
Ação Originária: 0005867-86.2017.8.16.0153 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Julio Cesar Cruz.  
Advogado: Ana Paula Delgado de Souza Barroso - 29484N-PR.  
Embargado: Bradesco Leasing S.a. - Arrendamento Mercantil.  
Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago Desembargador Rubens Oliveira Fontoura.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.
- 0260** 0001695-46.2019.8.16.0084/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Goioerê.  
Vara: Vara Cível de Goioerê.  
Ação Originária: 0001695-46.2019.8.16.0084 - Usucapião.  
Embargante: Dilson Barbosa da Silva, Terezinha Aparecida Leoni da Silva.  
Advogado: Antonio Carlos Barboza - 76261N-SP.  
Embargado: Clebio Aparecido Mangolin, Erci Hansen Mangolin.  
Interessado: Clonivel Piva, Gersino de Santana, Governo do Parana - Secretaria de Estado da Fazenda, Gracieli Aparecida Croscato Santos Pinas, Instituto Agua e Terra, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Inbra, Município de Goioerê/pr, Paulo Henrique Camargo, União - Procuradoria Geral da União.  
Advogado: Ana Luiza de Paula Xavier - 32876N-PR, Cassiano Ricardo Bocalão - 35717N-PR, Eder Mauricio Pezzi Lopez - 969679350P-RS, Leandro Ferreira Bernardo - 58060N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0261** 0002115-23.2020.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0002115-23.2020.8.16.0179 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária.  
Apelante: Ricardo Alexandre Tavares.  
Advogado: Allan Henrique Rodrigues - 101172N-PR.  
Apelado: Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Curitiba, O Juízo.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0262** 0007496-27.2019.8.16.0056/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0007496-27.2019.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Embargado: Jovina Pereira de Matos Souza.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolín Pelanda - 50343N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.

- 0263** 0007641-78.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 10ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0007641-78.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Marcos Rogerio da Luz.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira S.a. Crédito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0264** 0007007-51.2017.8.16.0026/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0007007-51.2017.8.16.0026 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Agravante: Alexandre Alves Esmanhoto, Amanda Regina Esmanhoto, Ana Paula Esmanhoto, Angelo Andre Esmanhoto, Diego Murilo Alves da Silva, Diovana Michele Alves da Silva, Vitoria Maria Alves Esmanhoto.  
Advogado: Eliane Moraes de Almeida Metz - 53378N-PR, Luiz Fernando Carneiro Bettega - 27020N-PR.  
Agravado: Iloina Azevedo.  
Advogado: Rafael Jorge Abrahão - 85385N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0265** 0010029-81.2016.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0010029-81.2016.8.16.0017 - Consignação em Pagamento.  
Embargante: Banco Inter S.a..  
Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.  
Embargado: Isabel Cristina de Oliveira Justus, Jonatas Justus.  
Advogado: Jonatas Justus Júnior - 77930N-PR.  
Interessado: Condomínio Residencial Vila Fontana.  
Advogado: Fabiana Canezin Martins - 64441N-PR, Pablia Michelle Simoes Garcia - 38569N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0266** 0038418-37.2010.8.16.0001/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0038418-37.2010.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Simone Simões Pinheiro Fialho.  
Advogado: Jose Manuel Godinho Fialho - 47210N-PR.  
Embargado: Banco Safra S.a.  
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0267** 0025756-29.2019.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0017265-93.2017.8.16.0035 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Luiz Placido Sobrinho.  
Advogado: Addressa Pinheiro - 61050N-PR.  
Embargado: Ernesto Pontoni Filho, Maria Rita Santos Saboia Pontoni.  
Advogado: Bruno Rafael Versalli Seralfini - 62774N-PR, Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR.  
Interessado: Adir Rocco, Aloir Rocco, Amauri Rocco, Giovanni Rocco, Graziela Rocco Piovesan, Julio Antonio Rocco, Maria Mitus Rocco, Nelci Lacerda Prado Sobrinho, Paula Wrobel Schatz Rocco.  
Advogado: Addressa Pinheiro - 61050N-PR, Delamare de Oliveira Bonfim - 52393N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0268** 0069661-76.2018.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0069661-76.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Vera Lucia Mendes Rosa.  
Advogado: Alysso Tobias Lemos de Carvalho - 68813N-PR, Melissa Lunardelli - 59709N-PR.  
Embargado: Quadra Construtora Ltda.  
Advogado: Alessandro Marinelli de Oliveira - 29492N-PR, Clarisssa Lichiardi Salinet - 27236N-PR, Francisco Cesar Salinet - 29511N-PR, Julio Cezar Nalin Salinet - 5170N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0269** 0000258-91.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0001702-69.2010.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Ecovillas Loteadora e Negocios Imobiliarios Ltda.  
Advogado: Eduardo Gross - 41552N-PR, Joao Marcelo Pinto - 35391N-PR, Leandro Lovatto Carminatti - 44298N-PR.  
Embargado: Angelo Favoreto Neto.  
Advogado: Matheus Cury Sahaõ - 57997N-PR, Thiago Moreira de Souza Sabião - 60809N-PR.  
Interessado: Lucia Helena Pilegi Favoreto.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0270** 0000843-78.2018.8.16.0206/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Iratí.  
Vara: 2ª Vara Cível de Iratí.  
Ação Originária: 0000843-78.2018.8.16.0206 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Christian Batista Molinari, Elisangela Batista Molinari.  
Advogado: Franciele Luzia Soares - 95056N-PR, Ingrid Hassen Maurer - 43690N-PR, Janaina Corrêa - 45586N-PR.  
Embargado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Mauri Marcelo Bevervanço Junior - 42277N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0271** 0049380-73.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0011229-09.2018.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.
- Embargante: Doria Construções Cíveis Ltda.  
Advogado: Carlos Eduardo de Macedo Ramos - 24537N-PR.  
Embargado: L. I. Empreiteira Ltda, Vieira & Ribeiro Empreiteira Ltda.  
Advogado: Everton da Veiga - 82009N-PR, Heberson de Oliveira Alves - 73450N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0272** 0004036-35.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0016640-26.2019.8.16.0185 - Impugnação de Crédito.  
Agravante: Cláudio Vanderlei Rosino.  
Advogado: Daniel Itokazu Gonçalves - 159065N-SP.  
Agravado: Unilance Administradora de Consórcio Ltda.  
Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Claudio Mariani Berti - 25822N-PR, Evylin Fabris da Silva - 103197N-PR.  
Interessado: Paulo Vinicius de Barros Martins Junior.  
Advogado: Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0273** 0003045-61.2018.8.16.0001/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003045-61.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Maria Divina Frauzino.  
Advogado: Emanuel Anderson da Costa Martins - 47748N-PR, Lucas Voigt Noernberg - 86090N-PR.  
Embargado: Jose Manoel da Costa Leite.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0274** 0008887-10.2019.8.16.0026/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0008887-10.2019.8.16.0026 - Cumprimento Provisório de Decisão.  
Embargante: Laura Machinhevis Jarek, Ludovico Jarek.  
Advogado: Joaquim Francisco de Oliveira Abbas Filho - 45248N-PR, Marcelo Ricardo Sabier - 45387N-PR.  
Embargado: Bereni Catarina Dias de Almeida Ceccatto, José Jair Ceccatto, Lucimara Maria Rossa Ceccatto, Natalio Ceccatto, Valdir Ceccatto, Vania Ceccatto Cosmo.  
Advogado: Vândir Fracaro - 60528N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0275** 0002921-29.2018.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0002921-29.2018.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.  
Apelante: Edilson Haus, Eliete Haus, Eunice do Rocio Haus, Tereza Ribeiro de Araujo.  
Advogado: Dinamir Pruenca Monteiro de Moraes - 11856N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0276** 0009913-28.2019.8.16.0031/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0009913-28.2019.8.16.0031 - Impugnação de Crédito.  
Agravante: Maicon Rodrigues Gonçalves.  
Advogado: Wilson Teixeira Terencio - 64585N-PR.  
Agravado: Benderplast - Industria e Comercio de Embalagens - Eireli - em Recuperação Judicial, Parana Textil Industria e Comercio de Embalagens Eireli.  
Advogado: Aginaldo Ribeiro Júnior - 56525N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0277** 0019670-93.2016.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0019670-93.2016.8.16.0017 - Embargos de Terceiro Cível.  
Embargante: Myriam Estela Garcia da Rocha, Nildo Ribeiro da Rocha.  
Advogado: Emilio Picioli - 4839N-PR, Rony Cesar Bergamasco - 41599N-PR.  
Embargado: Maria Emilia Parisoto de Mendonça.  
Advogado: Silvio Sunayama de Aquino - 33911N-PR.  
Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho.
- 0278** 0004315-21.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0008730-45.2019.8.16.0185 - Impugnação de Crédito.  
Agravante: Antonio Amador da França.  
Advogado: Gustavo Ambrogi Cincotto - 386306N-SP, Rafaela Alvarez Morales - 347217N-SP.  
Agravado: Paulo Vinicius de Barros Martins Junior, Unilance Administradora de Consórcio Ltda.  
Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro - 20812N-PR, Claudio Mariani Berti - 25822N-PR, Evylin Fabris da Silva - 103197N-PR, Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0279** 0004691-07.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0009431-06.2019.8.16.0185 - Impugnação de Crédito.  
Agravante: Unilance Administradora de Consórcio Ltda.  
Advogado: Matheus Martins Kracik - 102773N-PR, Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.  
Agravado: Juliano José Gerei.  
Advogado: Cesar Dirlei de Almeida - 16283N-PR.  
Interessado: Paulo Vinicius de Barros Martins Junior.  
Advogado: Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0280** 0007370-48.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007370-48.2019.8.16.0194 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.  
Apelante: Raquel Abreu de Souza.

- Advogado: Poleana de Fátima Navarro - 90044N-PR, Wagner Oliveira Navarro - 60143N-PR.  
Apelado: Golden Green Administradora de Imóveis Ltda..  
Advogado: Izabel Dilohe Piske Silverio - 9066N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0281** 0002048-76.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Loanda.  
Vara: Vara Cível de Loanda.  
Ação Originária: 0003494-03.2015.8.16.0105 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Administradora de Consorcios Sicredi Ltda.  
Advogado: Vera Regina Martins - 34607N-RS, Volnei Copetti - 58099N-RS.  
Agravado: Vandeir Carlos Scanacapa.  
Advogado: João Paulo Januário Russo - 79754N-PR, Rodrigo Januario Russo - 51528N-PR.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.
- 0282** 0007118-74.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0008351-07.2019.8.16.0185 - Impugnação de Crédito.  
Agravante: Unilance Administradora de Consórcio Ltda.  
Advogado: Matheus Martins Kracik - 102773N-PR, Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.  
Agravado: Bioter Proteção Ambiental Ltda.  
Advogado: Carlos Zamprogna - 8306N-SC.  
Interessado: Paulo Vinicius de Barros Martins Junior.  
Advogado: Paulo Vinicius de Barros Martins Jr. - 19608N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0283** 0008456-83.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0005986-19.2017.8.16.0033 - Usucapião.  
Agravante: Silvana Aparecida de Sousa.  
Advogado: Vanessa das Neves Picouto - 34728N-PR.  
Agravado: Raphael de Domit.  
Advogado: Antônio Francisco Correa Athayde - 8227N-PR, Gustavo de Pauli Athayde - 42164N-PR, Leonardo Embercs Franco - 59217N-PR.  
Interessado: Município de Pinhais/pr.  
Advogado: Edson Galdino Vilela de Souza - 38270N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0284** 0003361-25.2018.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0003361-25.2018.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Ricardo Augusto de Oliveira.  
Advogado: Iria Letícia de Almeida Guedes - 78090N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0285** 0042559-53.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0006507-05.2014.8.16.0021 - Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum.  
Embargante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Bernardo Guedes Ramina - 41442N-PR, Joaquim Miró - 15181N-PR, Luiz Remy Merlin Muchinski - 40624N-PR.  
Embargado: Celso Lanzarini.  
Advogado: Gilmar Antonio Ultramarí - 20626N-PR, Marco Antonio Barzotto - 34922N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.
- 0286** 0017940-59.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Jacarezinho.  
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.  
Ação Originária: 0000199-04.2000.8.16.0098 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Rofer Calçados Ltda.  
Advogado: Paulo Mazzante de Paula - 85639N-SP.  
Embargado: Elcio Ricarte de Almeida.  
Advogado: Jamil El Kadri - 7270N-MS.  
Interessado: Real Calçados Ltda. Me.  
Advogado: Jamil El Kadri - 7270N-MS.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0287** 0021450-77.2020.8.16.0001 - Conflito de competência cível (C. Int)  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0021450-77.2020.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Suscitante: Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-pr.  
Suscitado: Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/pr.  
Interessado: Bele Shopping Center Ltda., Buena Vista Holdings Ltda., Grca Participações Ltda., Sm2 Investimentos Ltda., Soho Burger Gallery Ltda.  
Advogado: Jorge Henrique Cerqueira Ehke - 105094N-PR, Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0288** 0007656-54.2020.8.16.0044 - Apelação Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana.  
Ação Originária: 0007656-54.2020.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Fabio Januario Celso, Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Renato Fioravante do Amaral - 349410N-SP.  
Apelado: Fabio Januario Celso, Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR, Renato Fioravante do Amaral - 349410N-SP.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0289** 0034704-64.2013.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0034704-64.2013.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Oliver Toth.  
Advogado: Rafael Cesar Alves - 64908N-PR.  
Apelado: Bv Financeira S.a - Crédito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Fernando Luz Pereira - 147020N-SP.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0290** 0061296-53.2010.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0061296-53.2010.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Ws Atctiva - Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda - Me.  
Advogado: Rúbia Helena Filasi Girelli - 206838N-SP.  
Embargado: Alexandre Farina Arenales, Ana Paula Basto Leite Rodrigues, Maria Auria Harmatiuk.  
Advogado: Abel Antonio Rebelo - 21306N-PR, Rúbia Helena Filasi Girelli - 206838N-SP.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0291** 0007285-69.2020.8.16.0148 - Apelação Cível  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0007285-69.2020.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Apelado: Alessandra Bueno Pacheco.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0292** 0002303-34.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0037616-48.2020.8.16.0014 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.  
Agravante: Caem - Central de Atendimento Ao Estudante e Moradia Ss Ltda..  
Advogado: Aldo Henrique Faggion - 18777N-PR.  
Agravado: Fred Fornitani Faversani.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0293** 0026532-12.2018.8.16.0017/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0026532-12.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Prestige Incorporacao e Administracao de Bens Ltda..  
Advogado: Daniel Henning - 35328N-PR, Diego Augusto Valim Dias - 44555N-PR.  
Embargado: Ronaldo Cardozo de Azevedo.  
Advogado: Iassi Jordão Ogava - 56920N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0294** 0039803-29.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0039803-29.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Giulio Alvarenga Reale - 60422N-PR.  
Apelado: Graciene da Silva Reis.  
Advogado: Roberio Rodrigues de Castro - 348669N-SP.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0295** 0027351-84.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0027351-84.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Jose Luiz Nery.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Cifra S.a. Credito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Andre Luis Sonntag - 66050A-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0296** 0003030-96.2017.8.16.0108/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Mandaguauçu.  
Vara: Vara Cível de Mandaguauçu.  
Ação Originária: 0003030-96.2017.8.16.0108 - Demarcação / Divisão.  
Embargante: Aparecida Mansano Leghi, Diana Mansano, Diógenes Mansano, Isaias Teixeira dos Santos, Lazineha Aparecida Mansano, Nelson Gasque Leghi.  
Advogado: Douglas Alberto dos Santos - 65466N-PR, Marcione Pereira dos Santos - 17536N-PR.  
Embargado: Abel Mansano, Angelina Mansano Miranda Hernandez, Antonio Mansano, Hilda Josefa Mansano, Izabel Mansano Uhdre, Jorge Mansano, Jose Francisco Pereira, Maria de Lourdes Mansano, Marieli Aparecida Hernandez, Marlene Favarão Mansano, Miguel Mansano Filho, Moyses Mansano Miranda, Sergio Mansano, Setembrino Uhdre, Sirlene Aparecida Appolloni Pereira, Tereza Lazara Mansano, Thiago Mansano Hernandez.  
Advogado: José Francisco Pereira - 15728N-PR, Silveneri de Campos - 30506N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0297** 0053950-05.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0005781-97.2020.8.16.0028 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Daniele Nascimento da Luz.  
Advogado: César Augusto Pereira Martins de Oliveira - 92504N-PR, Gustavo Sanches da Costa - 62115N-PR.  
Embargado: Douglas Tangureira de Souza.  
Advogado: Paulo Celso Nogueira da Silva - 43982N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0298** 0003190-05.2015.8.16.0137/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Porecatu.  
Vara: Vara Cível de Porecatu.

- Ação Originária: 0003190-05.2015.8.16.0137 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Embargante: Lucilene Henrique Reis.  
Advogado: Jose Vicente Ferreira - 30900N-PR, Leandro Isaias Campi de Almeida - 28889N-PR.  
Embargado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.  
Advogado: Pedro Roberto Romão - 209551N-SP.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0299** 0036949-62.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0036949-62.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Itaúcard S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Apelado: Valdirinho Alves Torres.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogério Resina Molez - 26994N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0300** 0011270-70.2018.8.16.0001/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0011270-70.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Paraná - Sindifarma.  
Advogado: Edeir Zandoná Neto - 70025N-PR, Fernando Almeida Struecker - 82163N-PR, Luis Alberto Hungaro - 75062N-PR.  
Agravado: Panpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
Advogado: Jose de Paula Monteiro Neto - 29443N-SP, Marcial Barreto Casabona - 26364N-SP.  
Relator: Desembargador Naor Ribeiro de Macedo Neto.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.
- 0301** 0008174-60.2013.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0008174-60.2013.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Adriana Domingues de Souza, Aurea Cristina Conceição de Souza, Carolina Conceição e Souza, Clínica de Psicoterapia Adriana Souza Ltda, Evani Domingues de Souza, Fernando Carlos Domingues de Souza, José Carlos Silva de Souza, Jose Carlos Silva de Souza Filho.  
Advogado: Giovana Cezalli Martins - 45708N-PR.  
Embargado: Pedro Muffato.  
Advogado: Marcelo Augusto Sella - 38404N-PR, Marina Luiza Wypych Gehlen - 63457N-PR, Rafael Leite Ferreira Cabral - 61339N-PR, Roberto Wypych Junior - 9134N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0302** 0024075-58.2019.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0024075-58.2019.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Edson Santos de Oliveira Filho.  
Advogado: Evan Noah Benvenuti Varella - 80141N-PR, Tiago Vidal Vieira - 54231N-PR.  
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a., Itapeva VII Multicareira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao-padrionizados.  
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP, Karina de Almeida Batistuci - 54305N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0303** 0002992-51.2017.8.16.0119/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Nova Esperança.  
Vara: Vara Cível de Nova Esperança.  
Ação Originária: 0002992-51.2017.8.16.0119 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.  
Embargante: Denise Zanelli Scremin Matsukuma, Edson Shigueki Matsukuma, Harume Matsukuma, Hiromi Uemura, Matsukuma - Administradora, Incorporadora de Bens e Participações Ltda.  
Advogado: Elizabeth Massumi Toi - 16629N-PR.  
Embargado: Itamar Meurer, Rodrigo Dela Justina Moreira.  
Advogado: Alcindo de Souza Franco - 5295N-PR, André Ricardo Franco - 23146N-PR, Fábio Luis Franco - 23145N-PR.  
Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0304** 0002671-49.2009.8.16.0037 - Apelação Cível  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.  
Ação Originária: 0002671-49.2009.8.16.0037 - Usucapião.  
Apelante: Celia Regina Souza Padilha.  
Advogado: Joice Cecon de Godoy - 63089N-PR.  
Apelado: Isaias Nickel, Terezinha Ivete Nickel.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0305** 0002607-39.2009.8.16.0037 - Apelação Cível  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.  
Ação Originária: 0002607-39.2009.8.16.0037 - Usucapião.  
Apelante: Natalino Marques Belo.  
Advogado: Joice Cecon de Godoy - 63089N-PR.  
Apelado: Isaias Nickel, Maria de Lourdes Venancio, Terezinha Ivete Nickel.  
Interessado: Aldo Cardoso, Clairton Gonçalves de Lima, Estado do Paraná, Município de Campina Grande do Sul/pr, União - Procuradoria Geral da União.  
Advogado: Arthur Sombra Sales Campos - 82758N-PR, Bruna Ferrarini Berleis - 71974N-PR, Mariles Wichroski dos Santos - 849358129P-RS.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0306** 0002559-80.2009.8.16.0037 - Apelação Cível  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.  
Ação Originária: 0002559-80.2009.8.16.0037 - Usucapião.  
Apelante: Mario Maksemiu.  
Advogado: Joice Cecon de Godoy - 63089N-PR.  
Apelado: Cicero Ferreira de Souza, Isaias Nickel, Terezinha Ivete Nickel.
- Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0307** 0002564-05.2009.8.16.0037 - Apelação Cível  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.  
Ação Originária: 0002564-05.2009.8.16.0037 - Usucapião.  
Apelante: Noemi Pereira Fernandes, Suelli Camargo Fernandes.  
Advogado: Joice Cecon de Godoy - 63089N-PR.  
Apelado: Isaias Nickel.  
Interessado: Companhia de Habitacao do Parana, Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Parana - Itcg, Município de Campina Grande do Sul/pr, União - Procuradoria Geral da União.  
Advogado: Bruna Ferrarini Berleis - 71974N-PR, Mariles Wichroski dos Santos - 849358129P-RS, Miguel Ramos Campos - 21361N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0308** 0053896-39.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Arapongas.  
Vara: 2ª Vara Cível de Arapongas.  
Ação Originária: 0016328-82.2019.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Ivo Hanst Koch, Koch Koch Yaeu e Freitas Ltda, Ricardo Akira Yaeu, Roberto Frederico Koch.  
Advogado: Carolina de Almeida Fadel - 90151B-PR, Fabio Martins Pereira - 29505N-PR.  
Embargado: Antonio de Freitas, Francisco de Freitas, Ivete Nuss, Joao de Freitas Junior, Jose Martin de Freitas, Pascoal de Freitas, Paulo de Freitas.  
Advogado: Roberto de Mello Severo - 23046N-PR, Taker Matheus Felix Igarashi - 80043N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0309** 0021678-91.2016.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0021678-91.2016.8.16.0001 - Consignatória de Aluguéis.  
Embargante: Ana Bonadimam, Carlos Roberto Guerios.  
Advogado: Ana Bonadimam - 68030N-PR.  
Embargado: Hebert Rodrigues da Silva, Jaqueline Mulek da Silva.  
Advogado: Fabio Luiz Silva Araujo - 59531N-PR, Hector Hernando Leitão de Basabe - 68320N-PR.  
Relator: Desembargador Fabian Schweitzer.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Marco Antonio Massaneiro.
- 0310** 0000467-41.2019.8.16.0050/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Bandeirantes.  
Vara: 1ª Vara Cível de Bandeirantes.  
Ação Originária: 0000467-41.2019.8.16.0050 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Embargante: Neusa Alexandrino.  
Advogado: Heitor Henrique Possagnoli - 89357N-PR.  
Embargado: Breno de Jesus.  
Advogado: Jean Carlo da Silva - 90502N-PR.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - Athos Pereira Jorge Junior.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Maria Machado Costa.
- 0311** 0040890-39.2019.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0040890-39.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Walter Arcari Neneve.  
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR.  
Apelado: Banco Bv S.a..  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0312** 0001296-46.2009.8.16.0123/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Palmas.  
Vara: Vara Cível de Palmas.  
Ação Originária: 0001296-46.2009.8.16.0123 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Hélio José Grandó.  
Advogado: Marco Antonio Ribas Rampazzo - 35702N-PR.  
Embargado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0313** 0055574-89.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0017272-85.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Elaine da Mota Lara.  
Advogado: Alexandre Stall - 95119N-PR, Joaquim Ademar dos Santos - 8364N-PR, Márcio Ricardo Ferraz de Farias - 102118A-PR.  
Embargado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Relator: Desembargadora Elizabeth M. F. Rocha.
- 0314** 0017545-67.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0031406-06.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Antonio Lucas Ferreira.  
Advogado: Katia Raquel de Souza Castilho - 28353N-PR.  
Embargado: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 128341N-SP.  
Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Cristiane Santos Leite.
- 0315** 0008562-45.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0030209-94.2011.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Ineu Mommensohn.  
Advogado: Ingo Hofmann Junior - 36431N-PR, Valeria Silva Galdino Cardin - 13953N-PR.  
Agravado: Cajamil Agropecuária Ltda, José Mommensohn.  
Advogado: Alexandre Roberto da Silveira - 146664N-SP.  
Interessado: Advocacia Galdino S/c.  
Advogado: Ingo Hofmann Junior - 36431N-PR, Valeria Silva Galdino Cardin - 13953N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Luiz Ramidoff.
- 0316** 0008387-87.2011.8.16.0069 - Apelação Cível  
Comarca: Cianorte.

Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.  
 Ação Originária: 0008387-87.2011.8.16.0069 - Cumprimento de sentença.  
 Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
 Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.  
 Apelado: Adolfo Yamada, Alessandro Simão Rigarmote, Jhonatan Aparecido dos Santos Figueiredo, Luiz Carlos Paes de Almeida, Luiz dos Santos, Osmar Castro de Souza, Rafael da Silva Garcia, Robirlei da Silva Cantareira, Valter Teixeira, Vanete Francisco de Jesu.  
 Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR, Crisaine Miranda Grespan - 46133N-PR.  
 Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.

- 0317** 0024538-70.2019.8.16.0030 - Apelação Cível  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0024538-70.2019.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Fabio Rodrigues.  
 Advogado: Claudia Regina Dal Moro Borges - 60384N-PR.  
 Apelado: Espólio de Catharina Labourdette Dalcanale, Inês Sandoval, Marcos Aurelio Bender Sandoval.  
 Advogado: Ana Cristina Cunha Rodrigues - 54576N-SC.  
 Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0318** 0010445-58.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0010445-58.2020.8.16.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
 Apelante: Banco Rci Brasil S.a.  
 Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.  
 Apelado: Espólio de Valdir Ribas Freire.  
 Advogado: Carlos Eduardo Alves Cordeiro Junior - 62050N-PR.  
 Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0319** 0001272-30.2016.8.16.0169 - Apelação Cível  
 Comarca: Tibagi.  
 Vara: Vara Cível de Tibagi.  
 Ação Originária: 0001272-30.2016.8.16.0169 - Cumprimento de sentença.  
 Apelante: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição Ecad.  
 Advogado: Ludovico Albino Savaris - 5398N-PR.  
 Apelado: Sinal Livre Comunicações e Publicidade Ltda..  
 Advogado: Bruno Maciel Ribas - 42483N-PR.  
 Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0320** 0003934-47.2020.8.16.0194 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0003934-47.2020.8.16.0194 - Revisão de Aluguel.  
 Apelante: Sara de Almeida.  
 Advogado: Sara de Almeida - 103457N-PR.  
 Apelado: Edula Maria Rosa Vieira.  
 Advogado: Airton Thiago Cherpinsky - 53439N-PR, André Castilho - 52074N-PR, Marcos Viana Costódio - 49526N-PR.  
 Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0321** 0000782-76.2020.8.16.0101 - Apelação Cível  
 Comarca: Jandaia do Sul.  
 Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.  
 Ação Originária: 0000782-76.2020.8.16.0101 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Lineu Silva de Carvalho.  
 Advogado: Alfredo Ambrosio Junior - 22146N-PR, Edmir Frank Durães Damaceno - 80851N-PR, Stephani Cristina de Mello - 99105N-PR.  
 Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
 Advogado: Neildes Araujo Aguiar DI Gesu - 217897N-SP.  
 Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0322** 0012192-51.2017.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0012192-51.2017.8.16.0194 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
 Embargante: American Tower do Brasil - Cessao de Infraestruturas Ltda..  
 Advogado: Grazziano Manoel Figueiredo Ceara - 241338N-SP.  
 Embargado: Mitra da Arquidiocese de Curitiba.  
 Advogado: Gisele Baptista Soares - 62391N-PR, Luiza Carolina Muniz Erthal - 38453N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.
- 0323** 0005595-96.2019.8.16.0129 - Apelação Cível  
 Comarca: Paranaguá.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Paranaguá.  
 Ação Originária: 0005595-96.2019.8.16.0129 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Marliane Loose Gerstner.  
 Advogado: Thedeney Barreto de Alencar - 61192N-PR.  
 Apelado: Fernando Duarte Pena, Marisa Santos da Rocha Pena.  
 Advogado: Adonai Gouvêa - 48933N-PR.  
 Relator: Desembargador Tito Campos de Paula.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0324** 0030574-87.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Cidade Gaúcha.  
 Vara: Vara Cível de Cidade Gaúcha.  
 Ação Originária: 0002139-29.2016.8.16.0070 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
 Embargante: Averama Alimentos S/a.  
 Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Paulo Afonso de Souza Sant Anna - 35273N-PR.  
 Embargado: Banco Caterpillar S.a..

Advogado: Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Priscila Kei Sato - 42074N-PR, Rodrigo Pinheiro Lecheta - 71234N-PR.  
 Relator: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin.

**Setor de Pautas**  
**Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 23:59**  
**Sessão VIRTUAL ordinária - 18ª Câmara Cível**  
**Relação No. 2021.00019 de Publicação - Projudi**

**Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 18ª Câmara Cível a realizar-se em 03/05/2021 às 00:00 horas até 07/05/2021 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.**

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Acir Ferreira Junior - 49785N-PR	0046	0058886-73.2020.8.16.0000
Adão Monteiro Filho - 64598N-PR	0086	0000244-17.2017.8.16.0064/1
Adelcio Ceruti - 5643N-PR	0047	0023449-41.2015.8.16.0001
Ademar Nitschke Júnior - 39272N-PR	0014	0030044-83.2020.8.16.0000
Ademilson Gaspar - 45067N-PR	0173	0007838-41.2021.8.16.0000
Adilson Machado Filho - 82152N-PR	0172	0007714-58.2021.8.16.0000
Adriana Cichella Goveia - 47584N-PR	0102	0074444-85.2020.8.16.0000
Adriano Prota Sannino - 56694N-PR	0135	0002663-66.2021.8.16.0000
	0179	0037208-57.2020.8.16.0014
	0198	0059678-82.2020.8.16.0014
	0234	0060692-04.2020.8.16.0014
	0238	0054878-11.2020.8.16.0014
Afonso Celso Nunes - 12378N-PR	0232	0001087-75.2017.8.16.0033
Aguinaldo Ribeiro Júnior - 56525N-PR	0049	0061669-38.2020.8.16.0000
	0193	0047934-35.2020.8.16.0000/2
Airton Savio Vargas - 14455N-PR	0072	0069571-42.2020.8.16.0000
Alan Machado Lemes - 35115N-PR	0151	0025020-91.2018.8.16.0017
Alan Ricardo da Silva - 76078N-PR	0004	0020757-64.2015.8.16.0035
Albacélia Vaz Schulli - 80827N-PR	0187	0009130-61.2021.8.16.0000
Alceu Rodrigues Chaves - 29073N-PR	0085	0071777-29.2020.8.16.0000
	0170	0007641-86.2021.8.16.0000
Alessandro Basniak - 83489N-PR	0037	0001121-54.2019.8.16.0106
Alessandro Donizethe Souza Vale - 26791N-PR	0082	0012189-45.2007.8.16.0001/1
Alessandro Duleba - 36348N-PR	0230	0007240-87.2021.8.16.0000/1
Alex Dias Massarelli - 66030N-PR	0035	0050022-46.2020.8.16.0000
Alex Disarz - 34333N-PR	0149	0004650-40.2021.8.16.0000
Alexandre Correa Nasser de Melo - 38515N-PR	0014	0030044-83.2020.8.16.0000
	0127	0001451-10.2021.8.16.0000
Alexandre da Silva Moraes - 23431N-PR	0140	0003523-67.2021.8.16.0000
Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR	0101	0003397-27.2019.8.16.0084/1
Alexandre Stadler Corrêa - 27604N-PR	0224	0013318-60.2019.8.16.0035
Aline Alcaraz Cassitas Barboza - 58361N-PR	0096	0073653-19.2020.8.16.0000
Aline Costa Soares Pires - 72280N-PR	0235	0003906-16.2019.8.16.0194
Aline Juliana Barbosa Amorim - 86487N-PR	0091	0073124-97.2020.8.16.0000
Aline Siqueira Bombonato - 91056N-PR	0164	0006936-88.2021.8.16.0000
Allison de Oliveira - 59617N-PR	0153	0020570-08.2018.8.16.0017
Almir Aires Tovar Filho - 29952N-PR	0181	0008376-78.2016.8.16.0038/2
Alsídinei de Oliveira Salvati - 46785N-PR	0119	0029727-27.2017.8.16.0021
Alvaro Fabio Krefka - 43443N-PR	0162	0006751-50.2021.8.16.0000
Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR	0176	0002422-68.2019.8.16.0160
	0231	0001053-83.2019.8.16.0113
Amanda Cristhina Flach - 74283N-PR	0023	0001288-17.2019.8.16.0124
Amandio Ferreira Tereso Junior - 107414N-SP	0109	0075749-07.2020.8.16.0000
Amazonas Francisco do Amaral - 10879N-PR	0033	0048550-10.2020.8.16.0000
Ampélio Parzianello - 45547N-PR	0200	0010118-82.2021.8.16.0000
Ana Caroline Theodorovicz - 79938N-PR	0065	0022937-22.2019.8.16.0000/1
Ana Cristina Cansian Kochinski - 63741N-PR	0226	0013703-08.2019.8.16.0035
Ana Larissa Neves Pruss - 40713N-PR	0117	0005177-66.2016.8.16.0129/1
Ana Lucia de Figueiredo Demeterco Airoidi - 22527N-PR	0020	0002097-52.2000.8.16.0001
Ana Lucia França - 20941N-PR	0219	0058484-89.2020.8.16.0000/1
Ana Lúcia Macedo Mansur - 21951N-PR	0054	0002673-34.2013.8.16.0019
Ana Lucia Santos - 70771N-PR	0214	0003012-60.2018.8.16.0134/1
Ana Paula Carnietto Teodoro - 57924N-PR	0215	0024238-25.2020.8.16.0014/1
Ana Paula da Silveira Bueno de Moraes - 83558N-PR	0190	0034345-12.2016.8.16.0001
Ana Paula Delgado de Souza Barroso - 29484N-PR	0026	0043035-91.2020.8.16.0000
	0223	0020433-55.2010.8.16.0001/1
Ana Paula Domingues Garcia - 42496N-DF	0028	0000460-24.2017.8.16.0081/3
Ana Paula Schambakler - 63640N-PR	0216	0009894-77.2019.8.16.0045
	0222	0004139-52.2018.8.16.0160













- Ação Originária: 0000486-86.2016.8.16.0071 - Usucapião.  
 Apelante: Cedenir Felini Soares.  
 Advogado: Cidenei Querquen - 56582N-PR, Guilherme Adolfo de Oliveira Marques - 54453N-PR.  
 Apelado: Clevelândia Industrial e Territorial Ltda (citla).  
 Advogado: Vitor Eduardo Huffner Pardal - 11227N-PR.  
 Interessado: Crislaine dos Santos.  
 Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
 Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0006** 0065733-28.2019.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Matinhos.  
 Vara: Vara Cível de Matinhos.  
 Ação Originária: 0006470-08.2019.8.16.0116 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
 Agravante: Cícero Amaro da Silva, Edson Carlos Bazei Gomes, Maria Solandia Agostini Maçaneiro.  
 Advogado: Eder Farias Correia - 59341N-PR.  
 Agravado: Airton Ferreira da Silva.  
 Advogado: Taliege de Fatima Felipe - 78554N-PR.  
 Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
 Relator Convocado: Juiza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.
- 0007** 0000162-76.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Mallet.  
 Vara: Vara Cível de Mallet.  
 Ação Originária: 0002169-48.2019.8.16.0106 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
 Agravante: Danilo Pontarolo.  
 Advogado: Danilo Pontarolo - 66435N-PR.  
 Agravado: Angela Darin Dias.  
 Advogado: Cleiton Silvio Basso - 39322N-PR.  
 Interessado: Jessé.  
 Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0008** 0005127-97.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Fazenda Rio Grande.  
 Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
 Ação Originária: 0012136-30.2019.8.16.0038 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Claudia da Silva Inacio, Sidinei de Andrade Oliveira.  
 Advogado: Caio Guilherme Vieira - 60133N-PR.  
 Agravado: Previsão Construções e Empreendimentos Ltda.  
 Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
 Relator Convocado: Juiza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.
- 0009** 0004197-98.2012.8.16.0052/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Barracão.  
 Vara: Vara Cível de Barracão.  
 Ação Originária: 0004197-98.2012.8.16.0052 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: Banco Volkswagen S.a..  
 Advogado: Eduardo Chalfin - 58971N-PR.  
 Embargado: Jose Altair Teixeira.  
 Advogado: Clodoaldo Silveira - 91407N-PR.  
 Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola.  
 Relator Convocado: Desembargadora Ana Lúcia Lourenço.
- 0010** 0014145-45.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Guarapuava.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.  
 Ação Originária: 0009242-49.2012.8.16.0031 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Agravante: Hospital Estrela de Belem Ltda, Isabel Pawlina.  
 Advogado: Tatiane Andrade Algaier - 91329N-PR.  
 Agravado: Mozart Ferreira Maciel.  
 Advogado: Marcelo Cavagnari - 57579N-PR.  
 Interessado: Eros Lange, Eugenio Matheus S. Pawlina.  
 Advogado: Aparecida Berenice Dobgenski - 67478N-PR, Nezio Toledo - 7768N-PR, Rodolfo Luis Melo Pimentel - 60767N-PR.  
 Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0011** 0015474-65.2015.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0015474-65.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: G.s.s.a Administradora de Bens Ltda-epp.  
 Advogado: Nelson Pietniczka Junior - 63566N-PR.  
 Apelado: Angelo Deomar Pedreriva, Josimar Ostroski, Marty Maria Pederiva, Mirleide Niedzielski, Shopping 10 Comercio Ltda - Me.  
 Advogado: Eduardo Bolzon Adolfo - 62466N-PR.  
 Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0012** 0003374-20.2018.8.16.0148 - Apelação Cível  
 Comarca: Rolândia.  
 Vara: Vara Cível de Rolândia.  
 Ação Originária: 0003374-20.2018.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Marcia dos Santos, Prestes Construtora e Incorporadora Ltda.  
 Advogado: Angelo Eduardo Ronchi - 40666N-PR, Cynthia Blajieski de Sá - 41632N-PR, Joao Paulo Capella Nascimento - 20340N-PR, João Vitor Ribatski - 62370N-PR, Leandro Kwiatkowski da Silva - 76735N-PR, Renato Tavares Yabe - 17656N-PR, Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR.  
 Apelado: Marcia dos Santos, Prestes Construtora e Incorporadora Ltda.  
 Advogado: Angelo Eduardo Ronchi - 40666N-PR, Cynthia Blajieski de Sá - 41632N-PR, Joao Paulo Capella Nascimento - 20340N-PR, João Vitor Ribatski - 62370N-PR, Leandro Kwiatkowski da Silva - 76735N-PR, Renato Tavares Yabe - 17656N-PR, Sandro Rafael Barioni de Matos - 34882N-PR.  
 Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0013** 0035638-51.2015.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0035638-51.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: G.s.s.a Administradora de Bens Ltda-epp.  
 Advogado: Nelson Pietniczka Junior - 63566N-PR.  
 Apelado: Shopping 10 Comercio Ltda - Me.
- Advogado: Eduardo Bolzon Adolfo - 62466N-PR, Gabriel Henrique Rehme Santos - 75894N-PR.  
 Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0014** 0030044-83.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
 Ação Originária: 0000972-13.2015.8.16.0037 - Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.  
 Agravante: Ademar Nitschke Junior.  
 Advogado: Ademar Nitschke Junior - 39272N-PR.  
 Agravado: Massa Falida do Grupo Antecipe Ind. Artefatos de Cimento e Pedreiras Ltda; Ita Serviços de Britagem; Sociedade Mafrense de Engenharia Ltda.  
 Advogado: Daniel Henning - 35328N-PR.  
 Interessado: Credibilidade Administração Judicial e Serviços Ltda-me.  
 Advogado: Alexandre Correa Nasser de Melo - 38515N-PR, Ricardo Andraus - 31177N-PR.  
 Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0015** 0000080-65.2019.8.16.0134 - Apelação Cível  
 Comarca: Pinhão.  
 Vara: Vara Cível de Pinhão.  
 Ação Originária: 0000080-65.2019.8.16.0134 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
 Apelante: Marcio Hiroshi Ike.  
 Advogado: Rogerio Augusto da Silva - 46823N-PR.  
 Apelado: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: Jose Fernando Vialle - 5965N-PR, Thiago Tetsuo de Moura Nishimura - 51109N-PR.  
 Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0016** 0035473-31.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0003362-88.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Candida Carolina Costa Oliveira Soares, José de Ribamar Soares.  
 Advogado: Douglas Fagner Andreatta Ramos - 53144N-PR, Thiago Teixeira da Silva - 46452N-PR.  
 Agravado: Banco Inter S.a..  
 Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott - 101330N-MG.  
 Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0017** 0002760-02.2009.8.16.0028 - Apelação Cível  
 Comarca: Colombo.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
 Ação Originária: 0002760-02.2009.8.16.0028 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Auditerras Empreendimentos Imobiliários Ltda., Diva Sodre da Cruz.  
 Advogado: Leandro Liça - 47685N-PR, Marcelo Küster de Almeida - 44449N-PR, Rafaela Kuster Smangorzewski Iarek - 68284N-PR, Sidney Coradassi - 8807N-PR.  
 Apelado: Auditerras Empreendimentos Imobiliários Ltda., Diva Sodre da Cruz.  
 Advogado: Leandro Liça - 47685N-PR, Marcelo Küster de Almeida - 44449N-PR, Rafaela Kuster Smangorzewski Iarek - 68284N-PR, Sidney Coradassi - 8807N-PR.  
 Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0018** 0038653-65.2015.8.16.0021 - Apelação Cível  
 Comarca: Cascavel.  
 Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
 Ação Originária: 0038653-65.2015.8.16.0021 - Monitoria.  
 Apelante: Elisier Comercial de Ferragens Ltda.  
 Advogado: Bruno Domingues Lima da Silva - 54195N-PR, Tácio de Melo do Amaral Camargo - 50975N-PR.  
 Apelado: Joarez Zonin.  
 Advogado: Géssica Nazareth Machado - 65268N-PR.  
 Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0019** 0039197-43.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Ibaiti.  
 Vara: Vara Cível de Ibaiti.  
 Ação Originária: 0005938-86.2017.8.16.0089 - Habilitação de Crédito.  
 Agravante: Cimopar Moveis Ltda- em Recuperacao Judicial.  
 Advogado: Emmanoel Alexandre de Oliveira - 242313N-SP.  
 Agravado: Francisco Emidio da Silva Junior.  
 Advogado: Valéria Oliveira Perini - 68318N-PR.  
 Interessado: Edemir Carneiro Gomes.  
 Advogado: Fabio Araujo Gomes - 43318N-PR, Marcelo Augusto de Oliveira Baby - 85352N-PR.  
 Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
 Relator Convocado: Juiza Subst. 2ºgrau Luciane Bortoleto.
- 0020** 0002097-52.2000.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0002097-52.2000.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
 Apelante: Athayde de Figueiredo Junior.  
 Advogado: Ana Lucia de Figueiredo Demeterco Airoldi - 22527N-PR, Antenor Demeterco Neto - 28234N-PR, José Rodrigo Sade - 29038N-PR.  
 Apelado: Adriani Maria de Lazzari dos Santos.  
 Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0021** 0039522-18.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Araçongas.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Araçongas.  
 Ação Originária: 0012699-03.2019.8.16.0045 - Habilitação de Crédito.  
 Agravante: Moveis Romera Ltda.  
 Advogado: Lucius Marcus Oliveira - 19846N-PR.  
 Agravado: Luiz Alberto Cipriano Alves.  
 Advogado: Fernando Santini Antônio - 3084N-RO.  
 Interessado: Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.  
 Advogado: Isabella Serafim Selmi - 312053N-SP.  
 Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0022** 0082391-85.2019.8.16.0014 - Apelação Cível

- Comarca: Londrina.  
 Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
 Ação Originária: 0082391-85.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Terezinha Aparecida Menk.  
 Advogado: Mariana Inácio Ramos Rodrigues - 74708N-PR.  
 Apelado: Companhia de Habitação de Londrina - Cohab Ld.  
 Advogado: Denise Teixeira Rebelo - 13891N-PR, Juliana Estrope Beleze - 37045N-PR, Ludmeire Camacho - 27735N-PR, Rômulo Henrique Perim Alvarenga - 43334N-PR.  
 Relator: Desembargador Péricles Bellucci de Batista Pereira.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0023** 0001288-17.2019.8.16.0124 - Apelação Cível  
 Comarca: Palmeira.  
 Vara: Vara Cível de Palmeira.  
 Ação Originária: 0001288-17.2019.8.16.0124 - Interdito Proibitório.  
 Apelante: Carlos Luiz Brandini, Isabela Maria Brandini Comin, Zelia Maria Brandini Mateos Nunez.  
 Advogado: Marco Aurélio de Oliveira - 56312N-PR, Sergio Ternus - 18365N-PR.  
 Apelado: Ilson Barili.  
 Advogado: Amanda Cristhina Flach - 74283N-PR, Angelo Eduardo Ronchi - 40666N-PR, Jefferson Wegermann de Matos - 74271N-PR, Joao Paulo Capella Nascimento - 20340N-PR, João Vitor Ribatski - 62370N-PR, Leandro Kwiatkowski da Silva - 76735N-PR.  
 Relator: Desembargador Péricles Bellucci de Batista Pereira.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0024** 0022528-86.2019.8.16.0019 - Apelação Cível  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0022528-86.2019.8.16.0019 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Itaú Seguros S/a.  
 Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
 Apelado: Laureci Antonio da Luz.  
 Advogado: Sandro Marcelo Grabicoski - 41038N-PR.  
 Relator: Desembargador Péricles Bellucci de Batista Pereira.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0025** 0042254-69.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Paranacity.  
 Vara: Vara Cível de Paranacity.  
 Ação Originária: 0001256-34.2018.8.16.0128 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Ivonise Aparecida da Silva.  
 Advogado: Edson Elias de Andrade - 16630N-PR, Wilson de Jesus Guarnieri Junior - 48764N-PR.  
 Agravado: Valdecir Rossafa Rodrigues.  
 Advogado: Pedro Moreno Pitelli - 87449N-PR.  
 Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0026** 0043035-91.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Rio Branco do Sul.  
 Vara: Vara Cível de Rio Branco do Sul.  
 Ação Originária: 0003850-71.2012.8.16.0147 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Santander Leasing S.a. Arrendamento Mercantil.  
 Advogado: Ney Jose Campos - 44243N-MG.  
 Agravado: Andréia e Honório - Comércio de Madeira Ltda.  
 Advogado: Ana Paula Delgado de Souza Barroso - 29484N-PR, Elton Alaver Barroso - 34050N-PR.  
 Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0027** 0014219-33.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0014219-33.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Thá Fenix Empreendimentos Imobiliários S/a, Thá Incorporadora.  
 Advogado: Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR.  
 Apelado: Regina Maria Rosenau.  
 Advogado: Marcello Henrique Giraldo - 64632N-PR.  
 Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0028** 0000460-24.2017.8.16.0081/3 - Agravo Interno Cível  
 Comarca: Faxinal.  
 Vara: Vara da Fazenda Pública de Faxinal.  
 Ação Originária: 0000460-24.2017.8.16.0081 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
 Agravante: Alcino dos Santos Nascimento, Benedita Platner, José Carlos da Silva.  
 Advogado: Ana Paula Domingues Garcia - 42496N-DF.  
 Agravado: Município de Faxinal/pr.  
 Advogado: Kleber Stocco - 22254N-PR.  
 Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0029** 0002334-88.2020.8.16.0194 - Conflito de competência cível (C. Int)  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0002334-88.2020.8.16.0194 - Usucapião.  
 Suscitante: Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
 Suscitado: Juiz de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
 Interessado: Assis Celso Zani, Capela Dom Orione, Cristian Ribeiro Simões, Eliane Maria da Silva, Elvis Omar Biernaski Risseto, Estanislau Belinovski, João Batista Ribeiro, Município de Curitiba/pr, Osmar Risseto, Shirlei Martins de Oliveira, Sofia Biernaski, Triunfaz Construccoes e Incorporacoes Ltda, União - Procuradoria Geral da União.  
 Advogado: Eder Mauricio Pezzi Lopez - 969679350P-RS, Leticia Stefany Velasquez Filipe - 101007N-PR, Natália da Rocha Guazelli de Jesus - 54176N-PR, Paulo Henrique Ribas - 38939N-PR, Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR, Rafael da Rocha Guazelli de Jesus - 42192N-PR, Silvio Andre Brambila Rodrigues - 21305N-PR, Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
 Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0030** 0045775-22.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0001344-97.2020.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Agravante: Olga Regina Ribas, Vale Quanto Pesa Restaurante Ltda..  
 Advogado: Carlyle Popp - 15356N-PR, Larissa Proença Amorim - 100797N-PR.
- Agravado: José Ruy de Almeida Leite.  
 Advogado: Ketlyn Espindula de Lima - 100693N-PR, Leandro Galli - 22821N-PR, Rodrigo Fernandes Saraceni - 50191N-PR.  
 Relator: Desembargador Vítor Roberto Silva.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0031** 0046995-55.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
 Ação Originária: 0001893-33.1999.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
 Agravante: Marcelo Ricardo Pereira da Silva.  
 Advogado: Hilgo Gonçalves Junior - 36958N-PR, Paulo Augusto do Nascimento Schön - 37559N-PR, Rafael de Brites Costa Pinto - 36588N-PR, Victor Lago Costa Pinto - 70029N-PR.  
 Agravado: Município de Curitiba/pr.  
 Advogado: Paulo Henrique Ribas - 38939N-PR.  
 Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0032** 0062413-30.2016.8.16.0014 - Apelação Cível  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.  
 Ação Originária: 0062413-30.2016.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Construtora Ynovare Ltda.  
 Advogado: Mauricio Takeo Uno - 61539N-PR.  
 Apelado: Sergio Luiz Gonçalves.  
 Advogado: Diandra Cristina Morandi - 80464N-PR, Silvana Aparecida Plastina Cardoso - 53308N-PR.  
 Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0033** 0048550-10.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0034494-03.2019.8.16.0001 - Outras medidas provisionais.  
 Agravante: V.d.Q.P.B..  
 Advogado: Amazonas Francisco do Amaral - 10879N-PR, João Alexandre Remowicz - 41528N-PR, Murilo Francisco do Amaral - 42090N-PR.  
 Agravado: B.M.E., C.B.d.S., J.B.d.S..  
 Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0034** 0048801-28.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0017539-09.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: M.C.d.C.L.E..  
 Advogado: César Augusto Moreno - 15072N-PR, Michel Henrique Timóteo Moreno - 65500N-PR.  
 Agravado: D.A.e.P.L., D.S.C.L..  
 Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0035** 0050022-46.2020.8.16.0000 - Ação Rescisória (C. Int)  
 Comarca: Santo Antônio da Platina.  
 Vara: Vara Cível de Santo Antônio da Platina.  
 Ação Originária: 0002077-31.2016.8.16.0153 - Procedimento Sumário.  
 Autor: Valdemir Firmino.  
 Advogado: Alex Dias Massarelli - 66030N-PR.  
 Réu: Lucia Aparecida Pereira.  
 Advogado: Ewerthon Torres - 105864N-PR, Fabricio Moreno - 99517N-PR.  
 Relator: Desembargador Vítor Roberto Silva.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0036** 0012434-96.2012.8.16.0028 - Apelação Cível  
 Comarca: Colombo.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
 Ação Originária: 0012434-96.2012.8.16.0028 - Demarcação / Divisão.  
 Apelante: Jussara Neves Vialle, Mauricio Vialle.  
 Advogado: Marcelo Osternack Amaral - 35828N-PR.  
 Apelado: Beatriz de Macedo Vialle, Regina Strobel, Roberto Strobel, Sergio Renato Vialle.  
 Advogado: Gleucio Rogerio Bigaiski Silva - 23803N-PR.  
 Relator: Desembargador Péricles Bellucci de Batista Pereira.
- 0037** 0001121-54.2019.8.16.0106 - Apelação Cível  
 Comarca: Mallet.  
 Vara: Vara Cível de Mallet.  
 Ação Originária: 0001121-54.2019.8.16.0106 - Despejo.  
 Apelante: Marina de Camargo Guimarães.  
 Advogado: Candida Gava - 37427N-PR.  
 Apelado: Edite Barilli.  
 Advogado: Alessandro Basniak - 83489N-PR.  
 Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0038** 0050536-96.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Ibaiti.  
 Vara: Vara Cível de Ibaiti.  
 Ação Originária: 0002056-53.2016.8.16.0089 - Habilitação de Crédito.  
 Agravante: Cimopar Moveis Ltda- em Recuperacao Judicial.  
 Advogado: Emmanoel Alexandre de Oliveira - 242313N-SP.  
 Agravado: Gilberto Rodrigues da Silva.  
 Advogado: Paula Cristina Gimenes Ribas - 18709N-PR.  
 Interessado: Edemir Carneiro Gomes.  
 Relator: Desembargador Vítor Roberto Silva.  
 Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Luciane Bortoleto.
- 0039** 0051081-69.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Colombo.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
 Ação Originária: 0002954-06.2020.8.16.0193 - Imissão na Posse.  
 Agravante: Valdeci Lopes.  
 Advogado: Rodolfo Pino Clivatti - 61183N-PR.  
 Agravado: Fernando Gonçalves Damaceno.  
 Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0040** 0052082-89.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Apucarana.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .

- Ação Originária: 0007658-24.2020.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Anderson Aparecido Ferraz.  
Advogado: Marcos Leandro Dias - 42690N-PR.  
Agravado: Claudio Roderley Marin.  
Advogado: Pedro Eduardo dos Santos Ortega - 73042N-PR.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Luciane Bortoleto.
- 0041** 0008335-23.2019.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0008335-23.2019.8.16.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Silvia Federico Honda, Silvio Shiniti Honda.  
Advogado: Carlos Alberto Xavier - 53198N-PR.  
Apelado: Banco Santander (Brasil) S.a..  
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319N-SP.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0042** 0054632-57.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0024576-77.2016.8.16.0001 - Revisão de Aluguel.  
Agravante: Auto Posto Premiere Ltda.  
Advogado: Marcelo Antonio Ohrenn Martins - 21422N-PR.  
Agravado: Lgsa Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Luiz Gustavo Baron - 47267N-PR, Ricardo Andraus - 31177N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0043** 0055724-70.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0017430-78.2009.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Ford Center Marechal - Center Automóveis Ltda.  
Advogado: Neudi Fernandes - 25051N-PR.  
Agravado: Antonino Sanna, Gleyson Erich da Silva.  
Advogado: Danielly da Silva Ribeiro - 97227N-PR, Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Luciane Bortoleto.
- 0044** 0002320-09.2017.8.16.0098 - Apelação Cível  
Comarca: Jacarezinho.  
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.  
Ação Originária: 0002320-09.2017.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Celso Luiz Targa Fernandes, Linda Cristina Daipré Targa Fernandes, Maria José Targa Fernandes, Marilisa Targa Fernandes, Renata Fleury Lombard Targa Fernandes, Tacito Euclides Targa Fernandes.  
Advogado: Erica Martoni - 27772N-PR, Erika Azzolini Pereira Geribolla - 31072N-PR, Luciano Oliveira Delgado - 206460N-SP.  
Apelado: Celso Luiz Targa Fernandes, Linda Cristina Daipré Targa Fernandes, Maria José Targa Fernandes, Marilisa Targa Fernandes, Renata Fleury Lombard Targa Fernandes, Tacito Euclides Targa Fernandes.  
Advogado: Erica Martoni - 27772N-PR, Erika Azzolini Pereira Geribolla - 31072N-PR, Luciano Oliveira Delgado - 206460N-SP.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0045** 0057895-97.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Paranaguá - Acervo 3a Vara Judicial.  
Ação Originária: 0009937-29.2014.8.16.0129 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: G. S. Comércio e Transporte de Gás Ltda.  
Advogado: Sheyla Graças de Sousa - 31616N-PR.  
Agravado: Alcimar Rodrigues Cardoso.  
Advogado: Jorge Hamilton Miranda de Oliveira - 70398N-PR.  
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0046** 0058886-73.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ibaiti.  
Vara: Vara Cível de Ibaiti.  
Ação Originária: 0001104-06.2018.8.16.0089 - Habilitação de Crédito.  
Agravante: Cimopar Móveis Ltda.  
Advogado: Emmanoel Alexandre de Oliveira - 242313N-SP, Mariana do Carmo Jurado Garcia - 302668N-SP.  
Agravado: Sandra Aparecida da Silva.  
Advogado: Acir Ferreira Junior - 49785N-PR.  
Interessado: Edemir Carneiro Gomes.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Luciane Bortoleto.
- 0047** 0023449-41.2015.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0023449-41.2015.8.16.0001 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.  
Apelante: Beatriz de Moraes Kormann.  
Advogado: Adelcio Ceruti - 5643N-PR, Lilliana Maria Ceruti Lass - 21472N-PR, Marcius Fontoura Lass - 21471N-PR.  
Apelado: Lucila Maria Pacheco Ribas.  
Advogado: Estevan Perseu Moreira de Souza - 53610N-PR.  
Interessado: Rubens Maluf Dabul.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0048** 0059730-23.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0034836-14.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Dbx Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Luiz Henrique Orlandine Munhoz - 44464N-PR.  
Agravado: Gabriel Candido Belloni, Vanessa do Valle Narciso Belloni.  
Advogado: Fernando dos Santos Lopes - 59533N-PR.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0049** 0061669-38.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0008165-89.2010.8.16.0058 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.  
Agravante: Duque-estrada & Advogados Associados.  
Advogado: Carlos Augusto Jatohy Duque-estrada Junior - 40127N-PR, Carlos Henrique Dosciatti - 48329N-PR.  
Agravado: Fertimourão Agrícola Ltda.  
Advogado: Aguinaldo Ribeiro Júnior - 56525N-PR.  
Interessado: Jaime Narciso Salvadori.  
Advogado: Leonardo Haruo Medeiros Hiroki - 42870N-PR, Toshiharu Hiroki - 5433N-PR.  
Relator: Desembargador Pérciles Bellusci de Batista Pereira.
- 0050** 0000272-26.1997.8.16.0083 - Apelação Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0000272-26.1997.8.16.0083 - Embargos à Execução.  
Apelante: Roberto Flavio Silva Péciois.  
Advogado: Andre Alfredo Duck - 53478N-PR, Luiz Eduardo Vacção da Silva Carvalho - 42562N-PR.  
Apelado: Banco Sistema S.a..  
Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes - 64926A-PR.  
Interessado: Manoela Sarmento Silva Pecoits.  
Advogado: André Luis Bettega Joaquim - 61702N-PR, Jorge Nassar Machado - 40887N-PR, Rafael da Veiga Bialle - 53027N-PR, Vanete Steil Villatori - 7317N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0051** 0064166-25.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0010003-78.2009.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Vilson Zanella.  
Advogado: Elaine Beatriz Pedroso - 37774N-PR.  
Agravado: Banco J. Safra S.a.  
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0052** 0064760-39.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pitanga.  
Vara: Vara Cível de Pitanga.  
Ação Originária: 0002900-51.2019.8.16.0136 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Agravante: Boaventura Lazzaretti, Elza Schon Lazaretti.  
Advogado: Leandro Luiz Madureira - 79639N-PR.  
Agravado: Juliane Alves Torres Melo, Ruy de Oliveira Melo.  
Advogado: Juliane Alves Torres Melo - 63814N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0053** 0006760-22.2015.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0006760-22.2015.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Constrular - Material de Construção Ltda, David Koop Filho.  
Advogado: Gercino Bett Junior - 18722N-PR, Ricardo Vinhas Villanueva - 41415N-PR.  
Apelado: Constrular - Material de Construção Ltda, David Koop Filho.  
Advogado: Gercino Bett Junior - 18722N-PR, Ricardo Vinhas Villanueva - 41415N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0054** 0002673-34.2013.8.16.0019 - Apelação Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 3ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0002673-34.2013.8.16.0019 - Recuperação Judicial.  
Apelante: Banco do Brasil S.a.  
Advogado: Luiz Fernando Brusamolin - 21777N-PR, Maria Amelia Cassiana Mastrozora Vianna - 27109N-PR.  
Apelado: Braslar do Brasil Ltda.  
Advogado: Claudio Roberto Magalhães Batista - 18885N-PR, José Eli Salamacha - 10244N-PR, Marcela Milczewski Batista - 26416N-PR, Patrícia Alves Correia Imaguire - 53627N-PR.  
Interessado: Aramart Indústria de Aramados Ltda., Argus Comércio de Peças Industriais, Agrícolas e Automotivas Ltda - Me, Atlas Eletrodomésticos, Banco Itaú Unibanco S/a, Banco Santander - Brasil, Benafer S/a - Comércio e Indústria, Caixa Econômica Federal, Carlos Alberto Rodrigues Alves, Celulose Irani S/a, Companhia Paranaense de Gás - Compagas, Copel Distribuição S.a., Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, Este Juízo, Global Village Telecom S.a., Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda, Gustavo Collier Tannuri, Hnr Industria e Comercio Representações Ltda, Indústria e Comércio de Rebites Rebitop Ltda, Intersteel Aços e Metais Ltda, Isocoat Tintas e Vernizes Ltda, Joaquim Alves de Quadros, Luiz Roberto de Cicco Tannuri, Manetoni Distribuidora de Produtos Siderúrgicos Importação e Exportação Ltda., Município de Ponta Grossa/pr, Nestor Cristofolini, Perfimec S/a Centro de Serviços em Aço, Perfitassi Indústria de Perfis de Aço Ltda, Procuradoria da Fazenda Nacional (pgfn), Raiani Bispo Rodrigues & Aa Ltda Me, Rebitop Indústria de Rebites e Perfis de Alumínio, Refrex Brasil Indústria e Comercio Ltda, Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda, Saint-gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda. - Divisão Isover, Sompres do Brasil Ltda.  
Advogado: Ana Lúcia Macedo Mansur - 21951N-PR, Andre Dias Andrade - 37504N-PR, Angela Maria Santos Goes - 200315N-SP, Arlei Vitorio Rogenski - 37645N-PR, Benedicto Celso Benício Júnior - 53804A-PR, Carolina Franco Rodrigues Laidane - 73691N-PR, Carolina Kantek Garcia Navarro - 33743N-PR, Carolyne Kaory Shoji - 69094N-PR, Cesar Fernandes - 22531N-RJ, Chrissie Desirée Lopes da Silva Higino - 57955N-PR, Clecius Alexandre Duran - 25373N-PR, Cybelle Guedes Campos - 246662N-SP, Daniela Motta Tojal - 68436N-RS, Daniela Zanetti Thomaz Petkov - 13347N-SC, Daniele Dias Martins - 38043N-PR, Eduardo Pessi Padoim - 41979N-PR, Eliane Zubek Alberti - 60454N-PR, Fabrício Fabiani Pereira - 31046N-PR, Fernando Rudge Leite Neto - 84786N-SP, Gustavo Franco Rodrigues - 40566N-PR, Ira Neves Jardim - 14300N-PR, Jefferson Luiz de Lima - 21967N-PR, Joaquim Alves de Quadros - 3953N-PR, Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, Lucas Fonseca Ferreira - 63759N-PR, Luciane Tavares do Nascimento - 185294N-SP, Ludovina Luciane Dering - 27129N-PR, Luis Henrique Pramio - 63359N-PR, Luiz Antonio Gomiero Junior - 59015N-PR, Marcelo Picoles Fusaro - 157819N-SP, Marco Antonio de Luna - 34590N-PR, Marcos de Rezende Andrade Junior - 188846N-SP, Mariana Neves Rothbarth - 39315N-PR, Maira Rapelli DI Francisco - 307332N-SP, Monica Helena



- Ruaro Tonelli - 41627N-PR, Nilson dos Santos Almeida - 128845N-SP, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR, Rosana da Silva Divardim - 57806N-PR, Sabrina Ribas Bolfer - 41141N-PR, Sonny Brasil de Campos Guimarães - 6472N-PR, Vanessa Piacentini - 60072N-PR, Vanessa Ribas Vargas Guimaraes - 17947N-PR, Vera Lucia de Paula Xavier - 11338N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0055** 0065628-17.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ibiaporá.  
Vara: Vara Cível de Ibiaporá.  
Ação Originária: 0000943-22.2020.8.16.0090 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: José Eduardo Candido Bernardes.  
Advogado: David Gabriel Neivert - 80408N-PR, Hugo Furlan Rigolin - 80381N-PR.  
Agravado: Banco Gm S.a.  
Advogado: Carlos Augusto Montezuma Firmino - 12151N-DF.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Luciane Bortoleto.
- 0056** 0051117-14.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0022725-37.2015.8.16.0001 - Monitoria.  
Agravante: Isa Nogueira Comercio de Confeccoes Ltda - Me.  
Advogado: Eliziane Cristina Maluf Martins - 23398N-PR.  
Agravado: Tania Mara Metring.  
Advogado: Franciele de Souza Pedro Bom - 67646N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0057** 0052042-10.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0012603-24.2019.8.16.0033 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Marcelo Murillo e Silva.  
Advogado: Marcel Souza de Oliveira - 26227N-PR.  
Agravado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.  
Advogado: Gerson Vanzin Moura da Silva - 19180N-PR, Jaime Oliveira Penteado - 20835N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0058** 0066405-02.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Teixeira Soares.  
Vara: Vara Cível de Teixeira Soares.  
Ação Originária: 0000060-57.2014.8.16.0164 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Colapinus Ltda - Me.  
Advogado: Jean Carlo Paisani - 35527N-PR, Wandervall Polachini - 36171N-PR.  
Agravado: Banco Bv Financeira S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0059** 0066661-42.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0027424-76.2012.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Elisangela Aparecida Novaes dos Santos, Giovanna Gabriela Messias dos Santos, Giuliano Gabriel Messias dos Santos, Haihanê Messias dos Santos, Haime Messias dos Santos, Hiago Messias dos Santos.  
Advogado: Edir Moraes de Farias - 75447N-PR.  
Agravado: Ana Maria da Conceição Trippia Fernandes.  
Advogado: Antelmo João Bernart Filho - 43594N-PR, Flavio Dionisio Bernart - 11363N-PR, Flavio Dionisio Bernart Junior - 41420N-PR, Rafael Eduardo Bernart - 33792N-PR.  
Interessado: Luiz Marcelo Arruda Silveira.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0060** 0066719-45.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Iratí.  
Vara: 2ª Vara Cível de Iratí.  
Ação Originária: 0000640-48.2020.8.16.0206 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Agravante: Joel Golbinski.  
Advogado: Ieda Regina Schimalesky Waydzik - 11018N-PR, Renato Rafael Griczynski - 101734N-PR.  
Agravado: Eliane de Fatima Golbinski Campos.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Luciane Bortoleto.
- 0061** 0067075-40.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0033676-59.2017.8.16.0021 - Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum.  
Agravante: Eucatur-empresa Uniao Cascavel de Transportes e Turismo Ltda.  
Advogado: Ramiro de Lima Dias - 12504N-PR.  
Agravado: Auto Viacao Catarinense Ltda.  
Advogado: Leonardo Lima Cordeiro - 221676N-SP, Marcos Rogerio Aires Carneiro Martins - 177467N-SP.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0062** 0067164-63.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0000046-79.1992.8.16.0185 - Prestação de Contas - Oferecidas.  
Agravante: Arno Jung.  
Advogado: Arno Jung - 19585N-PR.  
Agravado: Atila Sauner Posse, Chayana Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda., Fabiola Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda., Indústria de Móveis Strada Ltda., Pamela Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda., Suhayla Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda..  
Advogado: Atila Sauner Posse - 35249N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0063** 0067212-22.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Palmas.  
Vara: Vara Cível de Palmas.
- Ação Originária: 0004364-18.2020.8.16.0123 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Claudio Antonio Mathioni.  
Advogado: Paolla Rossana Salomone - 81705N-RS.  
Agravado: Banco Bv Financeira S.a.,  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0064** 0005815-32.2014.8.16.0174 - Apelação Cível  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: 2ª Vara Cível de União da Vitória.  
Ação Originária: 0005815-32.2014.8.16.0174 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Adriano Ferreira de Souza, Marcos Willian de Souza, Milton Ferreira de Souza.  
Advogado: Flavie Daniele Esteves Stacechen - 36048N-PR.  
Apelado: Daiane Fabiula Pasin.  
Advogado: Joecarlo Moreira de Castilho - 85781N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0065** 0022937-22.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0020367-27.2010.8.16.0017 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Embargante: Cooperativa de Credito e Investimento de Livre Admissao Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial Pr/sp.  
Advogado: Ana Caroline Theodorovicz - 79938N-PR, Carlos Arauz Filho - 27171N-PR, Edgar Kindermann Speck - 23539N-PR, Rafael Comar Alencar - 41585N-PR, Wesley Kloster - 71102N-PR, Willyam Peres Barboza - 60614N-PR.  
Embargado: Paulo Jose de Souza.  
Advogado: Jefferson Figueira Cazon - 43351N-PR, Robson Fernando Sebold - 42649N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Humberto Gonçalves Brito.
- 0066** 0027431-73.2009.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0027431-73.2009.8.16.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Rosenildo de Oliveira Geffer.  
Advogado: Beatriz Besel - 31800N-PR.  
Apelado: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Andréa Hertel Malucelli - 31408N-PR, Priscila Moreno dos Santos - 70981N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0067** 0068789-35.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0000736-46.2018.8.16.0202 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Márcia Foltran Venske, Rolf Venske.  
Advogado: Ricardo Wypych - 67159N-PR.  
Agravado: Copel Geração e Transmissão S.a..  
Advogado: Andréa Patricia Cezario - 45490N-PR, Claudia Cecilia Camacho Rojas - 25238N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0068** 0001723-90.2001.8.16.0004 - Apelação / Remessa Necessária  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0001723-90.2001.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Estado do Paraná.  
Advogado: Andre Luiz Kurtz - 61981N-PR.  
Apelado: Adalgiza Bailo Uflacker, Adeline Cristianismo, Attila Bueno Mendes, Conceição Aparecida Graminho Ferreira, Daicy Ross Correa, Éder Venâncio de Souza, Edilson Novais Gallotti, Eduardo Tavares Pereira, Elizabeth Maria Pacheco, Elza Bueno Villatore, Harminia Schwanz Zaar, Julia Takemoto, Lourdes Gonçalves Fait, Maria das Graças do Nascimento Siqueira, Maria de Lourdes Carrazai, Maria Gouvêa, Maria José Salles Bueno Mendes, Nair Ferreira Ramos, Odete Zanetti Leal, Odette Pontes Baesetti, Ovidio dos Santos, Roselis Regis Guimarães Paim, Teresa Garcia Marion, Tereza Alves Pereira Costa, Terezinha Bertozzi, Terezinha de Jesus Rocha Gallotti, Terezinha Gonçalves Benedetti, Terezinha Maria Ferreira Fressato, Waldemir Natal Marion, Yvonete Jardim Rodrigues de Lima.  
Advogado: Luis Anselmo Arruda Garcia - 19256N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0069** 0068841-31.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0017430-78.2009.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Antonino Sanna.  
Advogado: Danielly da Silva Ribeiro - 97227N-PR.  
Agravado: Ford Center Marechal - Center Automóveis Ltda.  
Advogado: Neudi Fernandes - 25051N-PR.  
Interessado: Gleyson Erich da Silva.  
Advogado: Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Luciane Bortoleto.
- 0070** 0004348-04.2018.8.16.0101 - Apelação Cível  
Comarca: Jandaia do Sul.  
Vara: Vara Cível de Jandaia do Sul.  
Ação Originária: 0004348-04.2018.8.16.0101 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Crhystian Mara Denicoli Pontara da Silva, Ronaldo Carlos da Silva.  
Advogado: Anna Christina Castelo Branco Pereira Fortunato - 18069N-PR.  
Apelado: Dalva Marli Denicoli.  
Advogado: Delvair Pavezzi - 8547N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0071** 0000950-16.2014.8.16.0028/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0000950-16.2014.8.16.0028 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Ildo de Lima Santos.  
Advogado: Marco Antonio Peixoto - 26913N-PR.  
Agravado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR.

- Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0072** 0069571-42.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012091-43.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Helio Costa de Araujo, Jonas dos Santos Araujo, Jurema dos Santos.  
Advogado: Leandro Bianchini - 98167N-PR.  
Agravado: Administradora de Imóveis Gonzaga Ltda, Aparecida Lucia de Souza Silva.  
Advogado: Airton Savio Vargas - 14455N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0073** 0005237-06.2014.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0005237-06.2014.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Construtora Tenda S/a, Fit 12 Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda, Gafisa S/a.  
Advogado: Rodrigo Mattar Costa Alves da Silva - 107861N-RJ.  
Apelado: Christiane de Martino Tostes M. Barbosa, Paulo Monteiro Barbosa Filho, Raphael de Martino Tostes Monteiro Barbosa.  
Advogado: Leandro Delyson França - 48638N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0074** 0070503-30.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000596-62.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Sabrina Lopes da Silva.  
Advogado: Michelle de Fatima Pereira Fogaça de Almeida - 74803N-PR.  
Agravado: Egon Administradora de Bens - Eireli, Layon Egon Azevedo Costa.  
Advogado: Everton Soares da Silva - 90215N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0075** 0070669-62.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ibaiti.  
Vara: Vara Cível de Ibaiti.  
Ação Originária: 0000705-45.2016.8.16.0089 - Impugnação de Crédito.  
Agravante: Banco Safra S.a.  
Advogado: Jose Miguel Garcia Medina - 21731N-PR, Rafael de Oliveira Guimaraes - 35979N-PR.  
Agravado: Cimopar Moveis Ltda- em Recuperacao Judicial, Ferx Transportes e Logistica Ltda.  
Advogado: Cássio Ranzini Olmos - 224137A-SP, Emmanoel Alexandre de Oliveira - 242313N-SP.  
Interessado: Edemir Carneiro Gomes.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Luciane Bortoleto.
- 0076** 0070842-86.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Jacarezinho.  
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.  
Ação Originária: 0004303-38.2020.8.16.0098 - Interdito Proibitório.  
Agravante: André Luiz Rodrigues da Silva, Leandro de Aquino Gimenes.  
Advogado: José Tarcizo de Paiva - 48466N-PR.  
Agravado: Amanda de Melo, Rafael Olivieri Galerani.  
Advogado: Claudionor Siqueira Benite - 15014N-PR.  
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0077** 0003209-51.2018.8.16.0025 - Apelação Cível  
Comarca: Araucária.  
Vara: 2ª Vara Cível de Araucária.  
Ação Originária: 0003209-51.2018.8.16.0025 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Luciane Pelepenko Cechet, Paulo Cezar Cechet.  
Advogado: Rodrigo Manzarz - 69403N-PR.  
Apelado: Nádia Aparecida Busquette Santos, Sirlei Aparecida Busquete Batista.  
Advogado: Eronzer Darcy Harger Vieira - 79260N-PR, Paulo Roberto Marcondes Júnior - 53511N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0078** 0070903-44.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0024050-57.2019.8.16.0017 - Recuperação Judicial.  
Agravante: Auto Posto Chicago Ltda.  
Advogado: Bruno Watermann dos Santos - 58129N-PR, Laércio Alcântara dos Santos - 27332N-PR.  
Agravado: Cleverson Marcel Colombo.  
Advogado: Cleverson Marcel Colombo - 27401N-PR.  
Interessado: Banco Bradesco S/a, Cooperativa de Credito Sicoob Metropolitano, Estado do Paraná, Ipiranga Produtos de Petroleo S/a, Município de Maringá/pr, União - Procuradoria Geral da União.  
Advogado: Angela Maria Sanchez - 13907N-PR, Carlos Leal Szczepanski Junior - 24950N-PR, Denio Leite Novaes Junior - 10855N-PR, Giovanni Brancaglião de Jesus - 46293N-PR, Haroldo Camargo Barbosa - 58248N-PR, Ideval Inácio de Paula - 10730N-PR, Marcos Alves Veras Nogueira - 3259N-PR, Marlon de Lima Canteri - 34866N-PR, Marta de Carvalho Ferreira dos Santos - 1672N-RO, Silvio Henrique Marques Junior - 28088N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0079** 0071092-22.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0011099-11.2018.8.16.0035 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Marta Graciliano Guedes.  
Advogado: Mariano Antonio Cabello Cipolla - 36575N-PR.  
Agravado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0080** 0071154-62.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.
- Ação Originária: 0024476-83.2020.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Agravante: Denise Aparecida Rodrigues, Joaquim dos Santos de Oliveira, Luis Gustavo Kieski.  
Advogado: Camila Vinkert da Silva - 71980N-PR, Douglas Ari Cheniski - 51656N-PR.  
Agravado: Flora Lice Machado, Rozério Alberto Machado.  
Advogado: Nelson Pietniczka Junior - 63566N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0081** 0002995-61.2009.8.16.0159 - Apelação Cível  
Comarca: São Miguel do Iguacu.  
Vara: Vara Cível de São Miguel do Iguacu.  
Ação Originária: 0002995-61.2009.8.16.0159 - Demarcação / Divisão.  
Apelante: Isabel Blemer Signorelli, Margarete Blemer, Tarcisio Blemer, Valentim Bloemer.  
Apelante: Fernanda Smaha Damião - 54175N-PR.  
Apelado: Luiza de Fátima Mondardo Bloemer.  
Advogado: Ijair Vamerlatti - 14928N-PR.  
Interessado: Gregório Bloemer.  
Advogado: Juliane Mayer Grigoletto - 30186N-PR.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Luciane Bortoleto.
- 0082** 0012189-45.2007.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0012189-45.2007.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Camila Vaz Guimarães Sampaio Gouvêa, Fernando Vaz Guimarães Sampaio Gouvêa, Heloisa Vaz Guimaraes Sampaio Gouvea, Roberta Vaz Guimarães Sampaio Gouvêa.  
Advogado: Rodrigo Abreu Sodré Sampaio Gouveia - 219745N-SP.  
Embargado: Eliane Cristina Almeida Jorge, Silvio Almeida Jorge.  
Advogado: Alessandro Donizete Souza Vale - 26791N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0083** 0071430-93.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Assis Chateaubriand.  
Vara: Vara Cível de Assis Chateaubriand.  
Ação Originária: 0000261-67.2018.8.16.0048 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Jose Haroldo Pego.  
Advogado: Guilherme Michel Barboza Sleder - 89364N-PR, Luana Gabriela Ribeiro Aran - 74372N-PR, Marcos Paulo Mantoan Marcussu - 60677N-PR, Nathalya Lopes Torquato - 76817N-PR, Neldemar Sleder - 84462N-PR, Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR.  
Agravado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd Pr/sp.  
Advogado: Carlos Arauz Filho - 27171N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Belluci de Batista Pereira.
- 0084** 0001431-31.2012.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0001431-31.2012.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Apelante: Alaertes Joel Krainski, Concretus Materiais de Construção e Pré - Moldados Ltda. Me, Maria Joaquina Nepomoceno Krainski.  
Advogado: João Carlos Krefeta - 22880N-PR, Pablo Junior Figueiredo - 94295N-PR.  
Apelado: Alvaro Guilherme, Marcos Roberto do Valle, Mir Trasportes de Residuos Ltda, Sandra Maria Guilherme.  
Advogado: Luciana Regina dos Reis - 26392N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Belluci de Batista Pereira.
- 0085** 0071777-29.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0064989-54.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Denison Henrique Leandro.  
Advogado: Gustavo Porfirio Carneiro - 45233N-PR.  
Agravado: Logos Companhia Securitizadora S/a, Paysage Condomínios - Londrina Ltda.  
Advogado: Alceu Rodrigues Chaves - 29073N-PR, Luciano Hinz Maran - 29381N-PR, Tiago de Araújo Gonçalves - 60994N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0086** 0000244-17.2017.8.16.0064/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Castro.  
Vara: Vara Cível de Castro.  
Ação Originária: 0000244-17.2017.8.16.0064 - Usucapião.  
Embargante: Marina da Luz Moreira, Ricardina Garcia de Lima, Rita Moreira.  
Advogado: André Prigol Petters - 76806N-PR.  
Embargado: Jose Pedro de Garcia de Lima, Maria de Lima.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Interessado: Francisco Garcia de Lima Neto, Julio Carlos Garcia Goulart, Raul Costa Gomes, Sebastião Esídio de Jesus.  
Advogado: Adão Monteiro Filho - 64598N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0087** 0002189-77.2020.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0002189-77.2020.8.16.0179 - Petição Cível.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Fátima Correa Pinto.  
Advogado: Jorge Colaço - 92710N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0088** 0072504-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0017724-95.2020.8.16.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Agravante: Gislaíne Costa Gomes.  
Advogado: Paolla Rossana Salomone - 81705N-RS.  
Agravado: Banco Rci Brasil S.a.  
Advogado: Luciano Gonçalves Olivieri - 11703N-ES.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0089** 0014484-93.2019.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.

- Ação Originária: 0014484-93.2019.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Santander Brasil Administradora de Consorcio Ltda.  
 Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.  
 Apelado: Consorciun Corretora Ltda.  
 Advogado: Anderson Cruz Taveira - 66761N-PR.  
 Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0090** 0072712-69.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Medianeira.  
 Vara: Vara Cível de Medianeira.  
 Ação Originária: 0003755-53.2020.8.16.0117 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
 Agravante: Banco Volkswagen S.a..  
 Advogado: Flávio Neves Costa - 57593A-PR.  
 Agravado: Korte Transportes Micro Empresa.  
 Advogado: Gabriel Francisco Cecon Enebelo - 71771N-PR, Sônia Maria Jacobisn - 41822N-PR, Tamires Raquel Norberto Enebelo - 71386N-PR.  
 Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0091** 0073124-97.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 6ª Vara Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0025165-79.2020.8.16.0017 - Consignação em Pagamento.  
 Agravante: Filipe Kemmer Futlik Kwiatkowskyj.  
 Advogado: Aline Juliana Barbosa Amorim - 86487N-PR.  
 Agravado: Banco Bradesco S/a.  
 Advogado: Newton Dorneles Saratt - 38023A-PR.  
 Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0092** 0002141-55.2019.8.16.0179 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.  
 Ação Originária: 0002141-55.2019.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.  
 Apelante: Tatiana Priscila Benedito da Silva.  
 Advogado: Gisele Mara Gureck Borba - 24867N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0093** 0010986-06.2019.8.16.0170 - Apelação Cível  
 Comarca: Toledo.  
 Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Toledo.  
 Ação Originária: 0010986-06.2019.8.16.0170 - Dúvida.  
 Apelante: Gabriel Rech dos Santos, Rdda Construcao e Incorporacao Eireli, Renato Luiz de Moura.  
 Advogado: Diego Luiz Pasqualli - 41932N-PR, Etiane Monique de Souza Peixoto - 69451N-PR.  
 Apelado: Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Toledo.  
 Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0094** 0073543-20.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Paranacity.  
 Vara: Vara Cível de Paranacity.  
 Ação Originária: 0001794-20.2015.8.16.0128 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Espolio de Claudemir Antonio Salvadego, Katia de Carla Vieira, Nayara Salvadego, Nayara Salvadego.  
 Advogado: Claudemir Sergio Santoro - 14626N-PR.  
 Agravado: Diego Moreto Fiori, Regiani Gomes Serafim Francisco Fiori.  
 Advogado: Ana Raquel dos Santos - 25965N-PR, Marcelo Dantas Lopes - 25726N-PR, Marcio Zanin Giroto - 40789N-PR.  
 Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0095** 0073627-21.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Fazenda Rio Grande.  
 Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
 Ação Originária: 0007071-20.2020.8.16.0038 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
 Agravante: Jose Renato Nunes.  
 Advogado: Geraldo Darif Saldanhas - 69976N-PR.  
 Agravado: Adelson Batista.  
 Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0096** 0073653-19.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Santa Isabel do Ivaí.  
 Vara: Vara Cível de Santa Isabel do Ivaí.  
 Ação Originária: 0000500-87.2017.8.16.0151 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Valdir Meurer.  
 Advogado: Fernando Henrique Oliveira - 40040N-PR.  
 Agravado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Rio Paraná - Sicredi Rio Paraná Pr/sp.  
 Advogado: Márcio Rodrigo Frizzo - 33150N-PR.  
 Interessado: Valdete Antonia Meurer.  
 Advogado: Aline Alcaraz Cassitas Barboza - 58361N-PR, Fernando Henrique Oliveira - 40040N-PR.  
 Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0097** 0009690-37.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0000129-86.2020.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial.  
 Embargante: Consórcio Empreendedores Shopping Estação.  
 Advogado: Michel Guerios Netto - 36357N-PR, Patricia de Barros Correia Casillo - 22765N-PR.  
 Embargado: Fausto Batista Felix Silva 04577746905.  
 Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0098** 0009294-90.2014.8.16.0058 - Apelação Cível  
 Comarca: Campo Mourão.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
 Ação Originária: 0009294-90.2014.8.16.0058 - Renovatória de Locação.  
 Apelante: Clarice Kromann Romero, Claro S/a, Fabiano José Bordignon.  
 Advogado: Danielle Raquel Hachmann Bordignon - 29287N-PR, Fabiano Jose Bordignon - 23062N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.
- Apelado: Clarice Kromann Romero, Claro S/a, Fabiano José Bordignon, Joni Edson Kromann, Osenio José Kromann.  
 Advogado: Danielle Raquel Hachmann Bordignon - 29287N-PR, Fabiano Jose Bordignon - 23062N-PR, Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
 Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0099** 0073939-94.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0017670-32.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Agravante: Carlos Bahia, Rozeli Faganello.  
 Advogado: Antonio Linares Filho - 15427N-PR, Milton Teodoro da Silva - 9869N-PR, Milton Teodoro da Silva Filho - 77094N-PR.  
 Agravado: Graziela Fatima Botta Martins, Paulo de Tarso Assis Martins.  
 Advogado: Solum Kalil dos Santos - 77489N-PR.  
 Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0100** 0074037-79.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
 Ação Originária: 0025418-67.2020.8.16.0017 - Tutela Antecipada Antecedente.  
 Agravante: Jéssica Aline Pinaffi, João Luiz da Silva Pinaffi, Supermercado Pioneiro Ltda - Me.  
 Advogado: Beathrys Ricci Emerich - 97911N-PR.  
 Agravado: Ademilar Administradora de Consórcio S/a.  
 Advogado: Mariana Strona Wiebe - 41513N-PR.  
 Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0101** 0003397-27.2019.8.16.0084/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Goioerê.  
 Vara: Vara Cível de Goioerê.  
 Ação Originária: 0003397-27.2019.8.16.0084 - Procedimento Comum Cível.  
 Embargante: André Luiz Diniz Costa.  
 Advogado: Paolla Rossana Salomone - 81705N-RS.  
 Embargado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
 Advogado: Alexandre Nelson Ferraz - 30890N-PR.  
 Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0102** 0074444-85.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Araucária.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Araucária.  
 Ação Originária: 0009732-45.2019.8.16.0025 - Cumprimento de sentença.  
 Agravante: Jose Valdir de Oliveira.  
 Advogado: Elizah Andrade de Almeida Barbosa - 54917N-PR, Hugo de Almeida Barbosa - 11047N-PR.  
 Agravado: Ivo Antunes Holtz.  
 Advogado: Ivo Antunes Holtz - 141402N-SP.  
 Interessado: Ana Severino da Silva, Benedito Palmas Sobrinho, Claudio de Oliveira Rosa, Durvaldo Damas Leal, Lucia de Menezes Rodrigues, Luiz Litza, Nilton Ferreira de Souza, Roseli Moczynski Crichaki de Andrade, Rosenilde de Fatima Becker.  
 Advogado: Adriana Cichella Goveia - 47584N-PR, Elizah Andrade de Almeida Barbosa - 54917N-PR, Giovana Cichella Goveia - 84945N-PR, Hugo de Almeida Barbosa - 11047N-PR, Julia Amanda Fernandes - 86795N-PR, Sidney Francisco Goveia - 72721N-PR.  
 Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0103** 0074482-97.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Araçongas.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Araçongas.  
 Ação Originária: 0008599-39.2018.8.16.0045 - Habilitação de Crédito.  
 Agravante: Aramoveis Industrias Reunidas de Moveis e Estofados Ltda.  
 Advogado: Jorge Nicola Junior - 295406N-SP.  
 Agravado: Rafael Aparecido Prestes Lopes.  
 Advogado: Leandro Antonio Crespim - 45616N-PR.  
 Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0104** 0074664-83.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0008997-53.2020.8.16.0194 - Tutela Antecipada Antecedente.  
 Agravante: Ary Saldanha Gomes da Cunha.  
 Advogado: Leilanne Ribeiro Marques Silva - 31799A-SC.  
 Agravado: Rafael Tonassi Souto.  
 Advogado: Rafael Tonassi Souto - 96620N-RJ, Ricardo Tonassi Souto - 91297N-RJ.  
 Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0105** 0032265-07.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
 Ação Originária: 0032265-07.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
 Apelante: Banco Fibra Sa.  
 Advogado: Cassio Magalhaes Medeiros - 60702N-RS.  
 Apelado: Sergio Estevão Pereira.  
 Advogado: Julio Cezar Engel dos Santos - 45471N-PR.  
 Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0106** 0001320-19.2016.8.16.0062/1 - Embargos de Declaração Cível  
 Comarca: Capitão Leônidas Marques.  
 Vara: Vara Cível de Capitão Leônidas Marques.  
 Ação Originária: 0001320-19.2016.8.16.0062 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
 Embargante: Bescorovaine e Cia Ltda..  
 Advogado: Ary da Silva Filho - 16251N-PR.  
 Embargado: Oldino Jose Viganó.  
 Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR.  
 Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0107** 0075282-28.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
 Comarca: Cornélio Procopio.  
 Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procopio.  
 Ação Originária: 0002892-20.2006.8.16.0075 - Despejo.  
 Agravante: Escaravaco & Lima Comércio de Combustíveis Ltda (auto Posto Vanguarda), Neide Teodoro de Lima Escaravaco, Ubirajara Escaravaco.  
 Advogado: Aurélio Severino de Souza - 23316N-PR, Aurélio Severino de Souza Filho - 47552N-PR.

- Agravado: Ipiranga Produtos de Petroleo S/a.  
Advogado: Angela Maria Sanchez - 13907N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0108** 0075415-70.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009923-34.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Angela de Sa Lemos de Medeiros.  
Advogado: Augusto Oliveira - 100093N-PR.  
Agravado: Antonielle de Freitas.  
Advogado: Antonielle de Freitas - 240444N-SP.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0109** 0075749-07.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0031904-53.2019.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Banco Toyota do Brasil S.a..  
Advogado: Amandio Ferreira Tereso Junior - 107414N-SP.  
Agravado: Maercio Lima dos Santos.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0110** 0007254-80.2020.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0007254-80.2020.8.16.0170 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Maria Ivone Alves de Souza.  
Advogado: Carmen Lucia Beffa Gallassini - 27956N-PR.  
Apelado: Agenor Appelt, Andre Eloi Winkelmann, Dari Antonio Scher, Edio João Scher, Ilmo Nicolau Scher, Iloni Marta Scher Skrepka, Iraci Hentz Scher, Iria Ana Appelt, Ivete Maria Scher Philippsen, Ivone Rosina Kuhn Scher, Ivone Teresinha Scher Winkelmann, Justino Jose Philippsen, Lirio Inacio Scher, Nilse Crescencia Scher, Silvio Santos Skrepka, Sonia Mara Sachser Scher.  
Advogado: Ivo Henrique Bairros - 39421N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0111** 0001751-67.2019.8.16.0185 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0001751-67.2019.8.16.0185 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário.  
Apelante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Luiz Fernando Brusamolín - 21777N-PR.  
Apelado: Arte e Piso Ind Ltda.  
Advogado: João Paulo Atilio Godri - 73678N-PR.  
Interessado: Eduardo Macedo Mercer.  
Advogado: Eduardo Macedo Mercer - 52506N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0112** 0076522-52.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré.  
Ação Originária: 0007873-60.2020.8.16.0024 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Copel Geração e Transmissão S.a..  
Advogado: Guilherme Maximiano - 69269N-PR, Marco Antonio de Luna - 34590N-PR.  
Agravado: Daiane dos Reis Teixeira de Lima, Roberto Ribeiro Antônio.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0113** 0076564-04.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pontal do Paraná.  
Vara: Vara Cível de Pontal do Paraná.  
Ação Originária: 0003670-79.2019.8.16.0189 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Eni Terezinha Carminati Grein, Jorge Felipe Carminati Grein.  
Advogado: Gustavo Henrique Gomes Abbas - 82709N-PR, Ricardo Henrique Weber - 21498N-PR.  
Agravado: Ernande Antonio Comicholi.  
Advogado: Ivo Theodorovicz - 53774N-PR.  
Interessado: Marli Veridiana Comicholi e Outros, Tania Maria Comicholi Souza.  
Advogado: Daniel Fernando Pastre - 42216N-PR, Juscelino Clayton Castardo - 42201N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0114** 0077287-23.2020.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0029847-28.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Empreend Comerciais Kikomar Ltda.  
Advogado: José Cid Campelo Filho - 7533N-PR, Luis Renato Pedroso Neto - 91207N-PR.  
Agravado: Ausentes, Incertos e Não Sabidos, Cut - Central Única dos Trabalhadores.  
Relator: Desembargador Vítor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0115** 0040745-95.2019.8.16.0014/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0040745-95.2019.8.16.0014 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Carlos Henrique de Paiva.  
Advogado: Marcos de Queiroz Ramalho - 15263N-PR, Vinicius Ferreira Ramalho - 80425N-PR.  
Agravado: Anisio Alves Madeira, Cleusa Martins Madeira.  
Advogado: Henrico César Tamiozzo - 58792N-PR, Lucas Azevedo Nogueira - 79015N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0116** 0067333-50.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: São Mateus do Sul.  
Vara: Vara Cível de São Mateus do Sul.  
Ação Originária: 0000360-95.2018.8.16.0158 - Tutela Cautelar Antecedente.  
Agravante: A.M., A.A.M., E.S.B.M..  
Advogado: Milena Bozza Dortas - 92660N-PR, Natália da Rocha Guazelli de Jesus - 54176N-PR, Rafael da Rocha Guazelli de Jesus - 42192N-PR.  
Agravado: C.d.C.d.L.A.d.A.d.V.d.C.-.S.C..  
Advogado: Guilherme Afonso Dreveck Pereira - 41619N-SC.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0117** 0005177-66.2016.8.16.0129/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paranaguá.  
Ação Originária: 0005177-66.2016.8.16.0129 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Embargante: Juraci Ambrosio dos Santos, Katiúscia Eliana dos Santos do Carmo, Rogério Lopes Floriano, Walter Jose Oliveira do Carmo.  
Advogado: Gabriel Cardoso Galli - 72367N-PR.  
Embargado: Administracao dos Portos de Paranagua e Antonina - Appa.  
Advogado: Ana Larissa Neves Pruss - 40713N-PR, Débora Aparecida Seleme Possebon - 86582N-PR.  
Interessado: Lorena Cristina dos Santos do Carmo.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0118** 0000454-27.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Terra Roxa.  
Vara: Vara Cível de Terra Roxa.  
Ação Originária: 0001200-41.2019.8.16.0168 - Usucapião.  
Agravante: Elizete Domingues de Amorim.  
Advogado: Vinicius Vila Real Soares - 90127N-PR.  
Agravado: Ademir Serra.  
Advogado: Edson Aparecido Fernandes - 69818N-PR.  
Interessado: Eva Aparecida Wasouvicz, João de Antonio Serra, Leonice Aparecida de Oliveira, Município de Terra Roxa/pr, União Federal.  
Advogado: Elicelso Sales de Campos - 44501N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0119** 0029727-27.2017.8.16.0021 - Apelação Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .  
Ação Originária: 0029727-27.2017.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Elizandro Eracildo da Silva, Fernanda Renho da Silva.  
Advogado: Alsidinei de Oliveira Salvati - 46785N-PR.  
Apelado: Fabio Trevisan Alberti, Imobiliária Trevisan & Queiroz, Patricia Fernanda Hickmann, Schuster Incorporadora Ltda.  
Advogado: Gibson Martine Victorino - 37609N-PR, Janete Terezinha de Lima - 84291N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0120** 0072397-41.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0041497-19.2009.8.16.0014 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Sociedade Corretora Paulista S/a - Socopa.  
Advogado: Daniel de Aguiar Aniceto - 232070N-SP, João Alfredo Stievano Carlos - 257907N-SP.  
Agravado: Maurício de Oliveira Carneiro.  
Advogado: Maurício de Oliveira Carneiro - 30485N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0121** 0000827-67.2014.8.16.0044 - Apelação Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana .  
Ação Originária: 0000827-67.2014.8.16.0044 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Leonice Alves de Oliveira da Silva.  
Advogado: Pedro Paulo de Oliveira Barros - 78492N-PR, Rubens Henrique de França - 31740N-PR, Vinicius Barneze - 46895N-PR.  
Apelado: Construtora Zacarias Ltda.  
Advogado: Raggi Feguri Filho - 33315N-PR, Roberto Feguri - 24193N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0122** 0000745-27.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009721-57.2020.8.16.0194 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR.  
Agravado: Bruno Guimaraes Ferreira dos Santos.  
Advogado: Mumir Bakkar - 21438N-PR.  
Relator: Desembargador Vítor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Luciane Bortoleto.
- 0123** 0001366-66.2016.8.16.0172 - Apelação Cível  
Comarca: Ubiratã.  
Vara: Vara Cível de Ubiratã.  
Ação Originária: 0001366-66.2016.8.16.0172 - Usucapião.  
Apelante: José Bispo da Silva.  
Advogado: Eliane Marcia Paim Martins - 47232N-PR.  
Apelado: Editora W. N Decomunicação Social Ltda- Me.  
Advogado: Emanuel Toledo de Moraes - 24101N-PR, Marcio Juliano Rodrigues do Nascimento - 72762N-PR.  
Relator: Desembargador Vítor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Luciane Bortoleto.
- 0124** 0000783-39.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0037647-47.2020.8.16.0021 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Agravante: Loja do Pasteleiro Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda.  
Advogado: Geisa Vidal Barasal - 248496N-SP.  
Agravado: Marcio Luiz Blazius.  
Advogado: Cerino Lorenzetti - 39974N-PR, Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR, Luana Lora Blazius - 70740N-PR, Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR.  
Relator: Desembargador Espedito Reis do Amaral.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Carlos Henrique Licheski Klein.
- 0125** 0000889-98.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Rolândia.  
Vara: Vara Cível de Rolândia.  
Ação Originária: 0010845-53.2019.8.16.0148 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Fernanda Salmaso.  
Advogado: Bruno Ponich Ruzon - 40729N-PR.  
Agravado: Suprema Loteadora Ltda.  
Advogado: Regiane Aparecida Huss - 70773N-PR.  
Relator: Desembargador Vítor Roberto Silva.

- Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Luciane Bortoleto.
- 0126** 0001053-63.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0013321-40.2007.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Oi S.a. - em Recuperação Judicial.  
Advogado: Anderson Elisio Chailta de Souza - 76686N-PR.  
Agravado: Valdair Furtado de Souza.  
Advogado: Eraldo Lacerda Júnior - 30437N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0127** 0001451-10.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Sertãoópolis.  
Vara: Vara Cível de Sertãoópolis.  
Ação Originária: 0001286-64.2018.8.16.0162 - Recuperação Judicial.  
Agravante: Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.  
Advogado: Assione Santos - 50454A-PR, Bruno Pirog Stasiak - 75160N-PR.  
Agravado: Deutsche Bank Sa Banco Alemão.  
Advogado: Waldemar Deccache - 140500N-SP.  
Interessado: Bvs Produtos Plásticos Ltda., Credibilidade Administração Judicial e Serviços Ltda-me, Penhas Juntas Administração e Participações Ltda., Terminal Itiquira S/a.  
Advogado: Alexandre Correa Nasser de Melo - 38515N-PR, Assione Santos - 50454A-PR, Ricardo Andraus - 31177N-PR.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0128** 0006427-17.2017.8.16.0189 - Apelação Cível  
Comarca: Pontal do Paraná.  
Vara: Vara Cível de Pontal do Paraná.  
Ação Originária: 0006427-17.2017.8.16.0189 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Juliano Ricardo Cousseau.  
Advogado: Eduardo Benzi da Costa - 43110N-PR.  
Apelado: Sidnei Nunes de Souza.  
Advogado: Antonio Augusto Grellert - 38282N-PR, Emerson Corazza da Cruz - 41655N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0129** 0001976-89.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0023053-74.2009.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a.  
Advogado: Gustavo Lorenzi de Castro - 129134N-SP.  
Agravado: Masadim Administradora de Bens Ltda.  
Advogado: Maisa Goretti Lopes Sant Ana - 16824N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0130** 0001225-40.2011.8.16.0037/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Vara Cível de Campina Grande do Sul.  
Ação Originária: 0001225-40.2011.8.16.0037 - Despejo.  
Embargante: Marlene Mocelin.  
Advogado: Ivan de Lima - 53452N-PR.  
Embargado: Adelina Refatti Cantelli.  
Advogado: Neusa Fatima Refatti - 31003N-PR, Otavio Gutkoski - 20661N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0131** 0002134-47.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0010234-90.2015.8.16.0035 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Jucemara Aparecida da Silva Leite.  
Advogado: Artur Victor Voss - 91366N-PR, Guilherme Bruno Fernandes - 66506N-PR.  
Agravado: B.a.m. - Incorporacoes S/a., Lgsr Empreendimentos Imobiliários Ltda., M.m. Incorporacoes S/a., Red Empreendimentos Imobiliários Ltda..  
Advogado: Marina Martins Kluppel Smijitnik - 44908N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0132** 0002321-55.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0016356-38.2016.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Arni Deonildo Hall.  
Advogado: Michele Ferreira - 72396N-PR.  
Agravado: Ertal de Vasconcelos Oliveira.  
Interessado: Vale Sul Comercio e Empreendimentos Ltda.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0133** 0075854-81.2020.8.16.0000/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Mamboré.  
Vara: Vara Cível de Mamboré.  
Ação Originária: 0000548-76.2020.8.16.0107 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança.  
Agravante: Carolina Branco Vieira da Silva, Cristiane Fiandanesse Vieira da Silva Magalhães, Edineia Terezinha Branco, Gabriel Abrantes Fiandanesse Vieira, Idilson Branco Vieira da Silva, João Paulo Burigo Vieira da Silva, José Guilherme Burigo Vieira da Silva, Mari Tony Fiandanesse Vieira da Silva, Paulo Nunes da Silva, Victoria Abrantes Fiandanesse Vieira.  
Advogado: Anderson Nejnek Savariz - 55825N-PR, Tiago Ferreira Sehaber - 66691N-PR.  
Agravado: Ivonilson Vieira Soares, Maria José Rochedo Soares.  
Advogado: Sirlei de Lurdes Peri - 51416N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0134** 0002552-82.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Lapa.  
Vara: Vara Cível de Lapa.  
Ação Originária: 0003248-37.2020.8.16.0103 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Agravante: Ilvo Rodrigo Lima da Silva, Marcos Germano dos Santos.  
Advogado: Gilberto Bedin - 79346N-PR, Marcia Cristina Gunha - 46271N-PR.  
Agravado: Antonio Siqueira Terres.  
Advogado: Marcelo Henrique Magalhães Batista - 19583N-PR.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0135** 0002663-66.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Londrina.  
Vara: 7ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0029733-84.2019.8.16.0014 - Produção Antecipada da Prova.  
Agravante: Banco Itaúcard S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Agravado: Aparecido Urias.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teófilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Priscila Bovolin Pelanda - 50343N-PR, Rogério Resina Molez - 26994N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0136** 0001112-22.2019.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0001112-22.2019.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Loreci Lopes.  
Advogado: Verônica Dias - 68425B-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento, Etoile Distribuidora de Veículos Ltda.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR, Juliano Francisco da Rosa - 58877N-PR, Mariana Ricon - 277504A-SP.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0137** 0003238-53.2016.8.16.0193/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0003238-53.2016.8.16.0193 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Embargante: Ester da Silva Santos.  
Advogado: Bruno Zeghibi Martins - 58397N-PR.  
Embargado: F.a Sports Ltda.  
Advogado: Marcos Renan Salvati - 23161N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0138** 0000160-51.2016.8.16.0193/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0000160-51.2016.8.16.0193 - Usucapião.  
Embargante: Ester da Silva Santos.  
Advogado: Bruno Zeghibi Martins - 58397N-PR.  
Embargado: F.a Sports Ltda.  
Advogado: Marcos Renan Salvati - 23161N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0139** 0032273-16.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.  
Ação Originária: 0003506-47.2007.8.16.0024 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Amelia Correia, Ari Lourenço de Araujo, José Bodnar.  
Advogado: Bruna de Oliveira Cordeiro - 59557N-PR, Felipe Augusto Pinto Mariani - 72310N-PR, Thaysa Prado Ricardo dos Santos - 45136N-PR.  
Embargado: Edson de Souza Lima Junior, Karina Angelica de Andrade.  
Advogado: Leandro Cabrera Galbati - 31167N-PR, Natália da Rocha Guazelli de Jesus - 54176N-PR.  
Interessado: Dinair de Lima Andrade, Ideraldo de Souza, Jonny Gustavo Martins de Souza, Julia Kinal, Leide Giovanna de Souza, Marina de Fatima de Almeida, Odenir de Oliveira Souza, Paulo Ricardo de Oliveira Eltermann, Rafael Lugarini, Sergio Pinheiro Campos, Thiago Henrique de Almeida, Valdirene de Miranda.  
Advogado: Bruna de Oliveira Cordeiro - 59557N-PR, Felipe Augusto Pinto Mariani - 72310N-PR, Thaysa Prado Ricardo dos Santos - 45136N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0140** 0003523-67.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0026029-59.2016.8.16.0017 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Sergio Hungaro.  
Advogado: Alexandre da Silva Moraes - 23431N-PR, Valmir Brito de Moraes - 12098N-PR.  
Agravado: Aguinaldo José Gois, Angela Maria Pinto Gois, Michel Cristhian Guilhen Dias.  
Advogado: Zila Aparecida Pacharoni - 69520N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0141** 0001981-06.2017.8.16.0048 - Apelação Cível  
Comarca: Assis Chateaubriand.  
Vara: Vara Cível de Assis Chateaubriand.  
Ação Originária: 0001981-06.2017.8.16.0048 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Organizacao Comercial e Imobiliaria Trivelatto Ltda.  
Advogado: André Almeida da Silva - 89886N-PR.  
Apelado: Antonio Modesto, Izilda Sandis Alves.  
Advogado: Reinaldo Muniz Soares - 75399N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0142** 0010262-27.2016.8.16.0034 - Apelação Cível  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara Cível de Piraquara.  
Ação Originária: 0010262-27.2016.8.16.0034 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Imobisul Imobiliária e Incorporadora de Imóveis Ltda.  
Advogado: Zila Aparecida Pacharoni - 77950N-PR.  
Apelado: Ari Goter, Maria de Fátima Camargos Goter.  
Advogado: Jurandir Baptista Salgueiro - 6629N-PR, Rodrigo Baptista Salgueiro - 29930N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0143** 0003914-22.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0032589-36.2020.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Alenice Batista Teles, Antonio Carlos da Costa, Cristino Martins Gomes, José Hanchuck Junior, Luiz Carlos Guimaraes, Luiz Carlos Teles do Nascimento, Roséris Regina Pereira Hanchuck.  
Advogado: Marcos Eliandro Poncio - 63003N-PR.  
Agravado: Jacir Padilha.  
Advogado: Vania Cristina Ribas Rachid - 63004N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0144** 0004022-51.2021.8.16.0000 - Correição Parcial Cível

- Comarca: Iretama.  
Vara: Vara Cível de Iretama.  
Ação Originária: 0001421-51.2016.8.16.0096 - Usucapião.  
Polo Ativo: Selma Batista Pimentel da Silva.  
Advogado: Eulália Pimentel da Silva - 66815N-PR.  
Polo Passivo: Juízo da Vara Cível da Comarca de Iretama Paraná.  
Interessado: Cleia Terezinha Pereira de Godoi Mamus, Gislaire Brescancin Mamus, José Ébis Bottini, Lucia Mamus Bottini, Marcela de Melo Mamus, Maria Dolores de Melo Mamus, Pedro Mamus Neto, Terezinha Valkiria Mamus, Wassilio Mamus Filho, Wilson Mamus, Zuleika Maria Teixeira Mamus.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0145** 0004256-33.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Mamborê.  
Vara: Vara Cível de Mamborê.  
Ação Originária: 0000017-64.1995.8.16.0107 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Carlos Henrique de Souza.  
Advogado: Claudimara Calore de Souza - 28461N-PR.  
Agravado: Cezario Paz Coleraus.  
Advogado: Anderson Nejnek Savariz - 55825N-PR, Tiago Ferreira Sehaber - 66691N-PR, Wilson Marcos Ciconello - 8910N-PR.  
Interessado: Marcos Roberto Medeiros Carlo.  
Advogado: Claudimara Calore de Souza - 28461N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0146** 0000841-24.2020.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0000841-24.2020.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Abimael Ribeiro de Jesus, Alice Ribeiro de Jesus, Ana Paula Szczepanski da Cruz.  
Advogado: Dulciomar Cesar Fukushima - 20312N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0147** 0024692-24.2019.8.16.0019/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 4ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0024692-24.2019.8.16.0019 - Embargos à Execução.  
Embargante: Leni de Fatima Lanz de Souza.  
Advogado: Rodolfo Gasparino Ribas - 91154N-PR.  
Embargado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao-patronizados Pcg-brasil Multicarteira.  
Advogado: Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0148** 0009463-23.2015.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 15ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009463-23.2015.8.16.0194 - Usucapião.  
Apelante: Rosi de Faria.  
Advogado: Maurício Faria Junior - 366259118D-PR.  
Apelado: Dinora Valerio, Edmundo Rodrigues Ferro, Francisco Valério, Rosy Pinto Koehler, Stella de Proença Ferro, Wilson Lois Koehler.  
Interessado: Arvelino Paludo, Estado do Paraná, Leonildo Wendler Koheler, Município de Curitiba/pr, União - Procuradoria Geral da União.  
Advogado: Italo Tanaka Junior - 14099N-PR, Mariana Carvalho Waihrich - 31070N-PR, Miroslaw Wichroski dos Santos - 849358129P-RS.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0149** 0004650-40.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 4ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0022259-19.2016.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Inez Cassanego Tavares, Milton Tavares.  
Advogado: Jose Guilherme Zoboli - 48675N-PR, Luiz Oguedes Zamarian - 42446N-PR.  
Agravado: Amanda Freire Alvares, Andrea Maria Alves Freire Boveda, Ariane Freire Alvares, Eliel Dal Pont, Guido Edgar Alvarez Silva.  
Advogado: Alex Disarz - 34333N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0150** 0004841-85.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0025660-74.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Denise Amalia Dembicki Monteiro.  
Advogado: Thalita Daffne Grinstein - 68904N-PR.  
Agravado: Rafael Gritten de Melo.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0151** 0025020-91.2018.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0025020-91.2018.8.16.0017 - Embargos de Terceiro Cível.  
Apelante: Idevandro Augusto Bortolotto, Ione Mariza Bortolotto, Irma Rufato Bortolotto, Ivan Nilton Bortolotto, Leonardo Kassio Arno, Mayara Tatibana Bortolotto, Maytha Tabibana Bortolotto.  
Advogado: Alan Machado Lemes - 35115N-PR, Andreia Navarro Koepsel - 90734N-PR, Tiago Augusto de Macedo Binati - 46499N-PR.  
Apelado: Idevandro Augusto Bortolotto, Ione Mariza Bortolotto, Irma Rufato Bortolotto, Ivan Nilton Bortolotto, Leonardo Kassio Arno, Mayara Tatibana Bortolotto, Maytha Tabibana Bortolotto.  
Advogado: Alan Machado Lemes - 35115N-PR, Andreia Navarro Koepsel - 90734N-PR, Tiago Augusto de Macedo Binati - 46499N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0152** 0006259-31.2016.8.16.0098 - Apelação Cível  
Comarca: Jacarezinho.  
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.  
Ação Originária: 0006259-31.2016.8.16.0098 - Embargos à Execução.  
Apelante: Levy Manoel Batista.  
Advogado: Ricardo Duarte Cavazzani - 47943N-PR.  
Apelado: Jose Aparecido Camilo, Luciene Joaquim da Silva Camilo.  
Advogado: Geanna Moraes da Silva - 89033N-PR.  
Interessado: Volnei Origenes Lemes de Camargo.
- Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0153** 0020570-08.2018.8.16.0017 - Apelação Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0020570-08.2018.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ines Lopes Benites.  
Advogado: Edu Alex Sandro dos Santos Vieira - 46549N-PR, João Marcos Matias Oldakowski - 90732N-PR, Raphael Farias Martins - 43386N-PR.  
Apelado: Azulia Agropecuária Ltda.  
Advogado: Allison de Oliveira - 59617N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0154** 0001475-15.2010.8.16.0100 - Apelação Cível  
Comarca: Jaguariaíva.  
Vara: Vara Cível de Jaguariaíva.  
Ação Originária: 0001475-15.2010.8.16.0100 - Interdito Proibitório.  
Apelante: Sengés Papel e Celulose Ltda.  
Advogado: Andre Marcos Campedelli - 99191N-SP, Paulo Cassio Nicolellis - 106369N-SP.  
Apelado: Osmario Paes dos Santos.  
Advogado: Sergio Vilarim de Souza - 23819N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0155** 0005030-71.2017.8.16.0075/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0005030-71.2017.8.16.0075 - Imissão na Posse.  
Embargante: Maria Estela Marins Dias, Valmir Santo Dias.  
Advogado: Thais Takahashi - 34202N-PR.  
Embargado: Pedro Moreira da Silva, Valdemir Batista.  
Advogado: José Fernando Lemos Rodrigues - 39815N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0156** 0000804-23.2015.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0000804-23.2015.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Embargado: Vania de Oliveira Coutinho.  
Advogado: Juliane de Moraes - 63144N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0157** 0006202-40.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Pontal do Paraná.  
Vara: Vara Cível de Pontal do Paraná.  
Ação Originária: 0004429-09.2020.8.16.0189 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.  
Agravado: Diego Augusto Guimarães.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0158** 0006409-39.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009491-54.2016.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Casaalta Construções Ltda.  
Advogado: Rodrigo Portes Bornemanne e Corrêa - 31182N-PR.  
Agravado: Construtora Pacheco Modesto Ltda.  
Advogado: Leandro Ramos dos Santos - 297800N-SP.  
Relator: Desembargador Vítor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0159** 0006461-35.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0010086-18.2020.8.16.0031 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Agravante: Josequiel Geremias.  
Advogado: Cleverson Pereira de Campos - 66830N-PR, Joao Renato do Nascimento - 14403N-PR.  
Agravado: Valter Alexandrino Marques.  
Advogado: Dorival Angeluci - 28297N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0160** 0006631-07.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 23ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0007048-91.2020.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Anderson Luiz Waszko.  
Advogado: Miscilla Mellory Muller - 72764N-PR.  
Agravado: Rt Bicas Reformas de Pneus Ltda.  
Advogado: Humberto Dias Reis - 64749N-MG.  
Relator: Desembargador Vítor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0161** 0063700-31.2020.8.16.0000/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0013572-04.2017.8.16.0035 - Recuperação Judicial.  
Agravante: Lima Lopes, Cordella e Advogados Associados.  
Advogado: Felipe Cordella Ribeiro - 41289N-PR, Lucyanne Joppert Lima Lopes - 24484N-PR.  
Agravado: Gatron Inovacao em Compositos S.a, Stabiilit-mvc Pultrusao em Plasticos S.a..  
Advogado: Lucas José Novaes Verde dos Santos - 57849N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Maria Machado Costa.
- 0162** 0006751-50.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0038013-86.2020.8.16.0021 - Despejo.  
Agravante: Irene Redolfi.  
Advogado: Alvaro Fabio Krefta - 43443N-PR.  
Agravado: Andréia Zeny Techcio.

- Advogado: Erasmo Vicente de Oliveira - 97577N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0163** 0006766-19.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003680-04.2002.8.16.0001 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Gilberto Guelmann, Rosi Clea Pawluzyk.  
Advogado: Cândido Mateus Moreira Boscardin - 26065N-PR, Leticia Araujo Carlins - 95087N-PR.  
Agravado: Eloisa Consuelo Suzin, Lucia Izabel Suzin.  
Advogado: Lolinna Chan - 15483N-PR.  
Interessado: Portare Comércio de Roupas Ltda.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0164** 0006936-88.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0025388-85.2017.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Rent a Led Eireli Ltda.  
Advogado: Aline Siqueira Bombonato - 91056N-PR, Fernando Barbur Carneiro - 61000N-PR, Nathalie Cerqueira - 63613N-PR, Roberta Crisóstomo Pasquali - 81488N-PR.  
Agravado: Luiz Marconcini.  
Advogado: Lauro Caetano Valentin - 14108N-PR, Marco Aurelio Schetino de Lima - 36523N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0165** 0007068-48.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0001444-96.2018.8.16.0202 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Agravante: Igreja Assembleia de Deus, Levi Fanes dos Santos.  
Advogado: Sandra Regina Furtado Tenorio de Melo - 87382N-PR.  
Agravado: Município de São José dos Pinhais/pr.  
Advogado: Andre Felipe Pedrosa Pereira Lima - 96021N-PR, Iverson de Toledo Marcondes Teixeira - 60693N-PR, Vivian Machado Garcia - 41898N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0166** 0007238-20.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Assai.  
Vara: Vara Cível de Assai.  
Ação Originária: 0002913-36.2013.8.16.0047 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S.a..  
Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior - 45445N-PR.  
Agravado: Jeferson Rodrigues Vieira.  
Advogado: Francisco Walter Marena Junior - 80861N-PR.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0167** 0007438-27.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel .  
Ação Originária: 0050929-89.2019.8.16.0021 - Imissão na Posse.  
Agravante: Cristina Maria Neto.  
Advogado: Claudio Henrique Cameran - 90380N-PR.  
Agravado: Clovis Orivaldo Mazurek, Damares Goulart Torres da Silva, Zenilda Aparecida Mazurek.  
Advogado: Liege Raisa Balbinot - 87948N-PR.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0168** 0007508-44.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Colombo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0003426-80.2015.8.16.0193 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Silvanete Oliveira de Lima.  
Advogado: Carlos Eduardo Parucker e Silva - 33172N-PR.  
Agravado: Invest Factoring Fomento Mercantil Ltda..  
Advogado: Rodolfo Russi Vianna - 77838N-PR, Suelen de Oliveira Scholochaski - 65317N-PR, Suzana Valenza Manocchio Petry - 30544N-PR.  
Interessado: Calhas Gabardo Ltda, José Odair Gabardo.  
Advogado: Carlos Eduardo Parucker e Silva - 33172N-PR.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0169** 0007613-21.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0053239-41.2013.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Aunício Vatez Santos Bitencourt.  
Advogado: Naia Paula Yolanda Bittencourt Tortato - 58538N-PR.  
Agravado: Celso Augusto M Ribas & Cia Ltda.  
Advogado: Elias Carmelo Portugal de Lara - 38825N-PR, Klaus Schnitzler - 38218N-PR.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0170** 0007641-86.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0000168-13.2020.8.16.0185 - Impugnação de Crédito.  
Agravante: Roslyn Empreendimentos Imobiliários Sa.  
Advogado: Alceu Rodrigues Chaves - 29073N-PR, Felipe Lollato - 19174N-SC, Luciano Hinz Maran - 29381N-PR, Tiago Schreiner Garcez Lopes - 194583N-SP.  
Agravado: Pollyana Thibes Gnaspiní.  
Advogado: Marcello Pereira Costa - 24311N-PR.  
Interessado: Administrador Judicial do Grupo Tha.  
Advogado: Mauricio Obladen Aguiar - 21783N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0171** 0007650-48.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: 1ª Vara Cível de Almirante Tamandaré.  
Ação Originária: 0006325-97.2020.8.16.0024 - Embargos de Terceiro Cível.  
Agravante: Ar Consultoria Eireli - Epp.
- Advogado: Daniel Rogério de Carvalho Veiga - 75836N-PR.  
Agravado: J V Consultoria e Participacoes Ltda.  
Advogado: Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0172** 0007714-58.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 2ª Vara Cível de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0014458-56.2014.8.16.0019 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Paulo Cesar da Rosa Goes - 65011A-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.  
Agravado: Clayton Willian Gonçalves Fernandes.  
Advogado: Adilson Machado Filho - 82152N-PR, Filipe Teodoro Peres - 45729N-PR, Marco Aurelio Leite dos Santos - 37594N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0173** 0007838-41.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0013535-79.2017.8.16.0001 - Cumprimento Provisório de Decisão.  
Agravante: A Portuguesa Pães e Doces Ltda Me.  
Advogado: Ademilson Gaspar - 45067N-PR.  
Agravado: Jose Antonio Silva Medeiros.  
Advogado: Liana Maria Taborda Lima - 18983N-PR.  
Interessado: Iraceles Antonio.  
Advogado: Ademilson Gaspar - 45067N-PR.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0174** 0007976-08.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0029289-56.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Help Servicos Residencias Ltda.  
Advogado: Renata Carelli dos Santos Ribeiro - 33046N-PR.  
Agravado: Help Home Serviços e Manutenções Ltda..  
Advogado: Eduardo Luiz Cunico - 54587N-PR, Guilherme Perussolo - 55227N-PR, Tiago Costa Alfrêdo - 54494N-PR.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0175** 0023937-76.2010.8.16.0031 - Apelação Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0023937-76.2010.8.16.0031 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Dione Terezinha Reolon.  
Advogado: Jose Luiz Barboza - 30772N-PR, Marcos Antonio Maier Carvalho - 19724N-PR.  
Apelado: Elke Monika Zuber Leh, Espólio de Elisabeth Mayer Leh, Wienfried Matthias Leh.  
Advogado: Fábio Farés Decker - 26745N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0176** 0002422-68.2019.8.16.0160 - Apelação Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0002422-68.2019.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Neildes Araujo Aguiar DI Gesu - 217897N-SP.  
Apelado: Josimar Jose de Aguiar.  
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0177** 0003322-80.2018.8.16.0194 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003322-80.2018.8.16.0194 - Usucapião.  
Apelante: Edith Gonçalves da Rocha.  
Advogado: Vera Lúcia Ferreira Guimarães de Oliveira - 44617N-PR.  
Apelado: Aglair Gonçalves de Assis, Ana Lucia Pinheiro Barbosa Kitani, Jorge Kitani.  
Advogado: Umberto Giotto Neto - 22946N-PR, Vera Lúcia Ferreira Guimarães de Oliveira - 44617N-PR.  
Interessado: Adão Francisco de Assis, Adriane de Freitas, Estado do Paraná, Município de Curitiba/pr, Solange dos Santos, União - Advocacia Geral da União.  
Advogado: Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR, Mariana Carvalho Waihrich - 31070N-PR, Mariles Wichroski dos Santos - 849358129P-RS.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0178** 0003261-81.2002.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003261-81.2002.8.16.0001 - Ação de Exigir Contas.  
Apelante: Carlos Humberto Fernandes Silva.  
Advogado: Carlos Humberto Fernandes Silva - 12560B-SC, Franz Hermann Nieuwenhoff Junior - 33663N-PR.  
Apelado: Gleison Rogério Fiori Lima.  
Advogado: Jefferson Francisco Grabovski - 60301N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0179** 0037208-57.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 8ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0037208-57.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Adenilson Prado.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Emerson Teofilo Alves Monteiro - 63106N-PR, Marcelo Leoni de Azevedo Souza - 74714N-PR, Rogerio Resina Molez - 26994N-PR.  
Apelado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0180** 0003360-33.2019.8.16.0170 - Apelação Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Toledo.  
Ação Originária: 0003360-33.2019.8.16.0170 - Procedimento Comum Cível.

- Apelante: Cleuza Vendramini Pierozan, Itacir Carlos Pierozan.  
Apelante Adesivo: Construmaq Ltda.  
Advogado: Bruno Corrêa de Oliveira - 57258N-PR, Caio Cezar Bellotto - 60939N-PR, Hendrick Renato Garanhani Gimenez - 59993N-PR, Mario Augusto Pimentel - 74327N-PR.  
Apelado: Construmaq Ltda.  
Apelado Adesivo: Cleuza Vendramini Pierozan, Itacir Carlos Pierozan.  
Ação Originária: Bruno Corrêa de Oliveira - 57258N-PR, Caio Cezar Bellotto - 60939N-PR, Hendrick Renato Garanhani Gimenez - 59993N-PR, Mario Augusto Pimentel - 74327N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellucci de Batista Pereira.
- 0181** 0008376-78.2016.8.16.0038/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Fazenda Rio Grande.  
Vara: Vara Cível de Fazenda Rio Grande.  
Ação Originária: 0008376-78.2016.8.16.0038 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Embargante: Odete Vellozo da Silva.  
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Enrique Herreros Sorotik - 43816N-PR, Luiz Alberto Gonçalves - 8146N-PR.  
Embargado: Nova Veneza Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Almir Aires Tovar Filho - 29952N-PR, Felipe Anghinoni Grazziotin - 22745N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0182** 0004315-23.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004315-23.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Solange Dias da Cruz.  
Advogado: Tatiana Naomy Kotaka - 91907N-PR.  
Apelado: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Regina Maria Facca - 3246N-SC.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0183** 0000106-02.2018.8.16.0004 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0000106-02.2018.8.16.0004 - Reintegração / Manutenção de Posse.  
Apelante: Joao Romano.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Apelado: Fundação Cultural de Curitiba, Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Luiz Guilherme Muller Prado - 20597N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0184** 0009173-37.2017.8.16.0194/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0009173-37.2017.8.16.0194 - Monitoria.  
Embargante: Irlanda 01 Spe Empreendimentos Imobiliarios Ltda.  
Advogado: Mariana Borges Altmayer - 56847N-PR.  
Embargado: Sjs Construções e Impermeabilizações Ltda.  
Advogado: Antonio Carlos Brustolin Junior - 58646N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0185** 0048646-25.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0046692-96.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Aedz Restaurante Ltda - Me.  
Advogado: Eduardo Porto Vieira Jabur - 80335N-PR, Gustavo Henrique Gonçalves Baccarin - 75659N-PR, Raphael Gomes Condado - 55663N-PR.  
Embargado: Afe Participação e Investimento Ltda, Aurora Incorporadora Ltda, Hmk Participação e Investimento Ltda, O e S Participacao e Investimentos Ltda, Sathler Participação e Investimento Ltda.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0186** 0014346-40.2017.8.16.0130/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0014346-40.2017.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Ana Mendes da Silva, Celso Gonçalves da Silva.  
Advogado: Antonio Marcos Solera - 36101N-PR, Christian Lima Solera - 74233N-PR.  
Embargado: Leonardo Roberto Sanches Torrente.  
Advogado: José Carlos Bertacchi Junior - 60914N-PR, Luis Henrique Delgado Escarmanhani - 24587N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0187** 0009130-61.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0024549-55.2020.8.16.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Agravante: Marcos Jose da Silva.  
Advogado: Albacélia Vaz Schullí - 80827N-PR, Fabielle Gomes Carraro - 80535N-PR.  
Agravado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento - 77975A-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0188** 0063613-75.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 20ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003651-02.2012.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Dilcineia Vidal de Carvalho, Paulo Roberto de Carvalho.  
Advogado: Onildo Chaves de Cordova - 54356N-PR.  
Embargado: Tamara Bettini Floriano dos Santos.  
Advogado: Eliane Maria Marques - 10297N-PR.  
Interessado: Curiform Grafica Ltda, Dalton Miara.  
Advogado: Onildo Chaves de Cordova - 54356N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Ângela Maria Machado Costa.
- 0189** 0027738-51.2014.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0027738-51.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Ana Carla Faryniuk Vieira de Sousa.  
Advogado: Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR.
- Embargado: Servopa Administradora de Consorcios Ltda.  
Advogado: Roberto de Oliveira Guimaraes - 7407N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0190** 0034345-12.2016.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0034345-12.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Adilsa Pereira Damasceno Szymaski.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Apelado: Maycon Araujo Machado, Thiago Marendra Rosa de Lima.  
Advogado: Ana Paula da Silveira Bueno de Moraes - 83558N-PR, Enio Correa Maranhao - 44216N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0191** 0009470-05.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Paraíso do Norte.  
Vara: Vara Cível de Paraíso do Norte.  
Ação Originária: 0000239-63.2018.8.16.0127 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Alexandre Ordenez.  
Advogado: Janete Serafim da Silva Prizon - 11987N-PR.  
Agravado: Mps - Maringá Participações Societárias Ltda.  
Advogado: Jefferson Alex Pontes Pereira - 41282N-PR.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0192** 0002215-90.2017.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0002215-90.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Companhia de Habitação de Londrina - Cohab Ld.  
Advogado: Rômulo Henrique Perim Alvarenga - 43334N-PR.  
Embargado: Joana Maria da Silva, Joel Rodrigues da Silva.  
Advogado: Carla Campos Avanzi - 66597N-PR, Juliano Tomanaga - 24469N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0193** 0047934-35.2020.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0015467-64.2019.8.16.0185 - Recuperação Judicial.  
Embargante: Banco Pine S/a.  
Advogado: Gustavo Jose Mendes Tepedino - 41245N-RJ, Milena Donato Oliva - 137546N-RJ, Renan Soares Cortazio - 220226N-RJ.  
Embargado: Blanca Empreendimentos Imobiliários S/a, Calvin Empreendimentos Imobiliários S.a., Camboriu Golf Empreendimentos Imobiliarios S/a, Donna Empreendimentos Imobiliários S.a., Floyd Empreendimentos Imobiliarios S/a, Fsa Participação S/a, Gaston Empreendimentos Imobiliários S/a, Gordon Empreendimentos Imobiliários S/a, Hanna Empreendimentos Imobiliários, Hazel Empreendimentos Imobiliários S/a, Irtha Empreendimentos Imobiliarios S/a, Irtha Engenharia S/a, Janet Empreendimentos Imobiliários S/a, Klaus Empreendimentos Imobiliários S/a, Lisa Empreendimentos Imobiliários S/a, Rivara Participações S/a, Roslyn Empreendimentos Imobiliarios Sa, Thá Fenix Empreendimentos Imobiliários S/a, Tha Liberty Empreendimentos Imobiliários S/a, Tha Real State Empreendimentos Imobiliários S/a, Tha Realty Água Verde Empreendimentos Imobiliários S.a, Thá Realty Empreendimentos Imobiliarios S/a, Thá Realty I Empreend. Imobiliários S/a, Tha Realty II Empreendimentos Imobiliários S/a.  
Advogado: Aginaldo Ribeiro Júnior - 56525N-PR, Felipe Lollato - 19174N-SC, Tiago Schreiner Garcez Lopes - 194583N-SP.  
Interessado: Cia Brasileira de Administracao Judicial.  
Advogado: Mauricio Obladen Aguiar - 21783N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Ângela Maria Machado Costa.
- 0194** 0028735-92.2018.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028735-92.2018.8.16.0001 - Embargos à Execução.  
Embargante: Bruno Alfredo Betkowski.  
Advogado: Judas Tadeu Grassi Mendes Junior - 51668N-PR, Roberta Sandoval Franca - 23041N-PR.  
Embargado: Renata Ribeiro Com Prod Hig e Purific Agua e Ar Ltda, Renata Ribeiro da Silva Betkowski.  
Advogado: Marcelo de Souza Teixeira - 19406N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0195** 0046961-14.2015.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0046961-14.2015.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Ilidia Teodora Bassetto, Vilson Domingos Bassetto.  
Advogado: Wilian Zandrini Buzingnani - 28856N-PR.  
Embargado: São Remígio Empreendimentos Imobiliários Ltda, Tessália Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado: Julio de Carvalho Paula Lima - 90461N-MG.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0196** 0009626-90.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 21ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0000491-54.2021.8.16.0194 - Tutela Cautelar Antecedente.  
Agravante: Herif Antunes Batista.  
Advogado: Flávio Buonaduce Borges - 10114N-GO, Lucas Martins de Souza - 59805N-DF.  
Agravado: José Roberto do Carmo, Rio Sagrado Industrial Quimica Ltda.  
Advogado: Paulo Luiz da Silva Mattos - 7688N-SC.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0197** 0002953-97.2019.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0002953-97.2019.8.16.0179 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: João Felipe Fernandes.  
Advogado: Maria Isabel Fernandes - 98169N-PR.



- Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0198** 0059678-82.2020.8.16.0014 - Apelação Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0059678-82.2020.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 6835N-MS.  
Apelado: Marcela das Neves.  
Advogado: Adriano Prota Sannino - 56694N-PR, Rogério Resina Molez - 26994N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0199** 0004337-08.2020.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0004337-08.2020.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a..  
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.  
Apelado: Jose Fernando de Amorim.  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0200** 0010118-82.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0005957-42.2019.8.16.0083 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Geraldo Ribeiro.  
Advogado: Ampélio Parzianello - 45547N-PR.  
Agravado: Brf S.a..  
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi - 68865A-PR.  
Interessado: Noeli Koerich Ribeiro.  
Advogado: Ampélio Parzianello - 45547N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0201** 0001564-14.2018.8.16.0179 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0001564-14.2018.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Edcleia Aparecida Rodrigues de Almeida.  
Advogado: Lineu Miguel Gomes - 10605N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0202** 0003148-02.2013.8.16.0112 - Apelação Cível  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Vara Cível de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0003148-02.2013.8.16.0112 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: José Alves da Silva.  
Advogado: Jair Roberto Pagnussat - 78182N-RS.  
Apelado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Daniela Ferreira Tiburtino - 69300N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0203** 0010543-12.2021.8.16.0000 - Agravo de Instrumento  
Comarca: Maringá.  
Vara: 7ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0010774-22.2020.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Petrobras Distribuidora S/a.  
Advogado: Reinaldo Mirico Aronis - 35137N-PR.  
Agravado: Auto Posto Tuiuti Ltda.  
Advogado: Roberto Taborda Cavalheiro - 48864N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0204** 0025523-71.2016.8.16.0021/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Cível de Cascavel.  
Ação Originária: 0025523-71.2016.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Cation Engenharia Ltda.  
Advogado: Marcelo Barzotto - 34920N-PR.  
Embargado: Allison Rodrigo Sanoto.  
Advogado: Gessica Rotta - 74203N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0205** 0008217-47.2019.8.16.0098 - Apelação Cível  
Comarca: Jacarezinho.  
Vara: Vara Cível de Jacarezinho.  
Ação Originária: 0008217-47.2019.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Banco Votorantim S.a..  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Apelado: Ailton de Souza Melo.  
Advogado: Anderson Bacinello Gomes - 84986N-PR, Gelvani de Oliveira - 95583N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0206** 0062672-28.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Astorga.  
Vara: Vara Cível de Astorga.  
Ação Originária: 0000792-34.2010.8.16.0049 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Carlos Eduardo Buchweitz.  
Advogado: Carlos Eduardo Buchweitz - 19939N-PR.  
Embargado: Frinox Equipamentos Industriais Ltda..  
Advogado: Tarcisio Menegazzo Junior - 38546N-SC, Tays Cristine de Oliveira - 40425N-SC.  
Interessado: Antonio Carlos Garla, Avicola Santa Fé Agroindustrial Ltda, Enoch de Souza.  
Advogado: Aurélio Severino de Souza - 23316N-PR, Aurélio Severino de Souza Filho - 47552N-PR, Carlos Eduardo Buchweitz - 19939N-PR, Jose Henrique de Oliveira Bortolassi - 44243N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Maria Machado Costa.
- 0207** 0059881-64.2012.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0059881-64.2012.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.
- Embargante: Eduardo Zetola Delage, Eurodonto Importação e Exportação Ltda, Paulo Roberto Soares Bellani.  
Advogado: César Linhares Wallbach - 31141N-PR, Dauriane Loureiro Linhares Wallbach - 32213N-PR.  
Embargado: Jose Leonel de Almeida Gonçalves.  
Advogado: Christiano Marcelo Baldasoni - 43448N-PR, Cristiano Cezar Sanfelice - 34068N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0208** 0005240-77.2020.8.16.0056 - Apelação Cível  
Comarca: Cambé.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cambé.  
Ação Originária: 0005240-77.2020.8.16.0056 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Amarildo Jacob, Banco Pan S.a..  
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR, Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.  
Apelado: Amarildo Jacob, Banco Pan S.a..  
Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes - 19937N-PR, Pedro Henrique Benassi Perozim - 78743N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0209** 0037424-94.2019.8.16.0000/2 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004275-66.2003.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Paraná Equipamentos Sa.  
Advogado: Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR.  
Embargado: Empreiteira Irmãos Alves S/c Ltda.  
Advogado: Liana Maria Taborda Lima - 18983N-PR, Lilian de Fatima Taborda Ramos - 31863N-PR, Marcos Alves da Silva - 22936N-PR, Pedro Borges Alves da Silva - 67629N-PR.  
Interessado: Caterpillar Brasil Ltda.  
Advogado: Robson Fari Nassin - 29023N-PR.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0210** 0037424-94.2019.8.16.0000/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0004275-66.2003.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Empreiteira Irmãos Alves S/c Ltda.  
Advogado: Liana Maria Taborda Lima - 18983N-PR, Lilian de Fatima Taborda Ramos - 31863N-PR, Marcos Alves da Silva - 22936N-PR, Pedro Borges Alves da Silva - 67629N-PR.  
Embargado: Paraná Equipamentos Sa.  
Advogado: Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR.  
Interessado: Caterpillar Brasil Ltda.  
Advogado: Robson Fari Nassin - 29023N-PR.  
Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.
- 0211** 0006642-70.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível (C. Int)  
Comarca: Paranacity.  
Vara: Vara Cível de Paranacity.  
Ação Originária: 0001908-32.2010.8.16.0128 - Usucapião.  
Embargante: Astério Rodrigues Santos.  
Advogado: Cláudio Evandro Stéfano - 28512N-PR, José Paulo Dias da Silva - 25442N-PR, Sérgio Junior Rizzato - 53783N-PR.  
Embargado: Desembargador da Décima Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.  
Interessado: Devanir Martins, Espolio Michel Cury Sahiao, Irene Candida Gouveia.  
Advogado: Jês Carlete - 32354N-PR, Michel Cury Sahiao Filho - 47777N-PR, Samia Sahiao - 55566N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0212** 0000879-92.2017.8.16.0162/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Sertãozinho.  
Vara: Vara Cível de Sertãozinho.  
Ação Originária: 0000879-92.2017.8.16.0162 - Depósito.  
Embargante: Lucas Severino dos Santos.  
Advogado: Anderson Veloso de Mendonça - 37155N-PR, Carla Maria Martins dos Santos - 88156N-PR.  
Embargado: Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.  
Advogado: Assione Santos - 50454A-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0213** 0067134-28.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0013475-77.2015.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: José Roberto Zanchi.  
Advogado: Bruno Partala - 99327N-PR.  
Agravado: Marcelo Szadkoski.  
Advogado: Marcelo Szadkoski - 28114N-PR.  
Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0214** 0003012-60.2018.8.16.0134/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Pinhão.  
Vara: Vara Cível de Pinhão.  
Ação Originária: 0003012-60.2018.8.16.0134 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: José Carlos Pereira dos Santos.  
Advogado: Ana Lucia Santos - 70771N-PR.  
Embargado: Ronaldo Adriano Gzeschnik.  
Advogado: Angela Vanusa Oliveira - 90377N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.
- 0215** 0024238-25.2020.8.16.0014/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0024238-25.2020.8.16.0014 - Embargos de Terceiro Cível.  
Embargante: Ademir Carlos Brisolla Araujo.  
Advogado: Ana Paula Carnietto Teodoro - 57924N-PR, Francisco Rodrigo Silva - 59293N-PR.  
Embargado: Poliana Garcia Menezes.  
Advogado: Jonas Gomes Galdino Duraes - 203673N-SP.

- Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea.
- 0216** 0009894-77.2019.8.16.0045 - Apelação Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0009894-77.2019.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Giulio Alvarenga Reale - 60422N-PR.  
Apelado: Benedito Donizete Reis.  
Advogado: Ana Paula Schambakler - 63640N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0217** 0002751-03.2019.8.16.0121 - Apelação Cível  
Comarca: Nova Londrina.  
Vara: Vara Cível de Nova Londrina.  
Ação Originária: 0002751-03.2019.8.16.0121 - Despejo por Falta de Pagamento.  
Apelante: Moveis Romera Ltda.  
Advogado: Andre da Costa Ribeiro - 20300N-PR.  
Apelado: J.j.m - Administradora de Imóveis Ltda-me.  
Advogado: Caio Cesar de Santi Ferreira - 65782N-PR, Marcio Pinheiro Anziliero - 63324N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0218** 0065228-03.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Prudentópolis.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Prudentópolis.  
Ação Originária: 0000280-82.2004.8.16.0139 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Estado do Paraná.  
Advogado: Guilherme Ramos Paes e Lima - 100326N-PR.  
Embargado: Joel Gonçalves de Siqueira, Ronildo de Oliveira Lima, Suzana Aparecida Winker Siqueira.  
Advogado: Ronildo de Oliveira Lima - 11105N-PR.  
Interessado: Antonia Maria Chicouski, Elias Francisco Augusto,, Evaldo Jesus Rosa, Miguel Boiano, Miguel Chicouski, Soeli Martins Maciel Rosa, Vilma Hasselmann Boiano.  
Advogado: Paulo Roberto Martins Pacheco Filho - 75475N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.
- 0219** 0058484-89.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Terra Roxa.  
Vara: Vara Cível de Terra Roxa.  
Ação Originária: 0001861-64.2012.8.16.0168 - Execução de Título Extrajudicial.  
Embargante: Antonio Donizeti Casagrande, Graciete Seron Brongnoli Casagrande, G.s. Brongnoli & Casagrande Ltda.  
Advogado: Luciana Aparecida Zanella - 67842N-PR.  
Embargado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Ana Lucia França - 20941N-PR, Blas Gomm Filho - 4919N-PR.  
Relator: Desembargador José Augusto Gomes Aniceto.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2ºgrau Ângela Maria Machado Costa.
- 0220** 0023105-70.2009.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0023105-70.2009.8.16.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nao-patronizados Pcg-brasil Multicarteira.  
Advogado: Luciana Perez Guimarães da Costa - 18588N-PR.  
Apelado: Felipe Alencar Lopes dos Reis.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0221** 0001911-86.2018.8.16.0166 - Apelação Cível  
Comarca: Terra Boa.  
Vara: Vara Cível de Terra Boa.  
Ação Originária: 0001911-86.2018.8.16.0166 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Neildes Araujo Aguiar DI Gesu - 217897N-SP.  
Apelado: Erica Fernanda da Cruz.  
Advogado: Bruna Carolina Marcotti - 66028N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0222** 0004139-52.2018.8.16.0160 - Apelação Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0004139-52.2018.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Henrique José Parada Simão - 221386N-SP.  
Apelado: Maria Elza dos Santos.  
Advogado: Ana Paula Schambakler - 63640N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0223** 0020433-55.2010.8.16.0001/1 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020433-55.2010.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Maureen Mara Almeida de Freitas.  
Advogado: Ana Paula Delgado de Souza Barroso - 29484N-PR, Cintia do Prado Carneiro Belone - 30344N-PR, Elton Alaver Barroso - 34050N-PR, Francisco Sekles Ferelle - 47021N-PR, Pedro Roberto Belone - 30343N-PR.  
Embargado: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Luiz Rodrigues Wambier - 7295N-PR, Maria Lucia Lins Conceicao de Medeiros - 15348N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR, Thais Amoroso Paschoal Lunardi - 37086N-PR.  
Relator: Desembargador Vítor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luiz Henrique Miranda.
- 0224** 0011318-60.2019.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0011318-60.2019.8.16.0035 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária.  
Apelante: João Paulo Costa Silva.  
Advogado: Juarez Bortoli - 16371N-PR.  
Apelado: Banco Daycoval s/a.
- Advogado: Alexandre Stadler Corrêa - 27604N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0225** 0005211-61.2018.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0005211-61.2018.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Apelado: Jucelia Siqueira.  
Advogado: Diego Luis Pisa Soares - 57753N-PR.  
Relator: Desembargador Vítor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luiz Henrique Miranda.
- 0226** 0013703-08.2019.8.16.0035 - Apelação Cível  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0013703-08.2019.8.16.0035 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Nilton Cezar Vieira.  
Advogado: Jaqueline Bourscheidt - 68225N-PR.  
Apelado: W T I Administradora de Bens Ltda.  
Advogado: Ana Cristina Cansian Kochinski - 63741N-PR.  
Relator: Desembargador Vítor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luiz Henrique Miranda.
- 0227** 0032497-19.2018.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0032497-19.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Cid Jose Jardim, Fabio Renato Wagner, Patricia Caldeira Jardim Wagner.  
Advogado: Cicero Andrade Barreto Luvizotto - 43069N-PR, Julio Cesar Brotto - 21600N-PR, Ricardo Stuart Saldanha de Araujo - 51132N-PR.  
Apelado: Cid Jose Jardim, Fabio Renato Wagner, Patricia Caldeira Jardim Wagner.  
Advogado: Cicero Andrade Barreto Luvizotto - 43069N-PR, Julio Cesar Brotto - 21600N-PR, Ricardo Stuart Saldanha de Araujo - 51132N-PR.  
Relator: Desembargador Vítor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luiz Henrique Miranda.
- 0228** 0002396-28.2020.8.16.0001 - Apelação Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0002396-28.2020.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Zenilda Alves de Moura.  
Advogado: Roberio Rodrigues de Castro - 348669N-SP.  
Apelado: Banco Pan S.a..  
Advogado: Neildes Araujo Aguiar DI Gesu - 217897N-SP.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0229** 0013112-74.2019.8.16.0058 - Apelação Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0013112-74.2019.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Narciso Antunes dos Santos.  
Advogado: Jorge Marcelo Pintos Payeras - 57456N-PR, Paulo Emílio Suzuki Belisse - 83159N-PR.  
Apelado: Banco Bv S.a..  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0230** 0007240-87.2021.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 25ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0005048-89.2018.8.16.0194 - Renovatória de Locação.  
Agravante: Raizen Combustíveis S.a..  
Advogado: Alessandro Duleba - 36348N-PR, André Murilo Berlesi - 48619N-PR, Augusto Pastuch de Almeida - 29178N-PR, Fabio Vachelkovski Kondrat - 36767N-PR, Gustavo de Almeida Flessak - 31435N-PR.  
Agravado: Auto Posto Centro Cívico Ltda.  
Advogado: Antonio Fidelis - 19759N-PR, Augusto César da Silva Moreira - 77129N-PR, Carlos Vinícius Champe - 64953N-PR, Guilherme Faustino Fidelis - 53532N-PR.  
Interessado: Construtora Paleari Ltda., Morumbi Incorporações Imobiliárias Ltda, Ronald Irineu Paleari.  
Advogado: Marcelo Constantino Malaguido - 30960N-PR.  
Relator: Desembargador Vítor Roberto Silva.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2ºgrau Luiz Henrique Miranda.
- 0231** 0001053-83.2019.8.16.0113 - Apelação Cível  
Comarca: Marialva.  
Vara: Vara Cível de Marialva.  
Ação Originária: 0001053-83.2019.8.16.0113 - Procedimento Comum Cível.  
Apelante: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Hudson Jose Ribeiro - 150060N-SP.  
Apelado: Juarez dos Santos.  
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
Relator: Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira.
- 0232** 0001087-75.2017.8.16.0033 - Apelação Cível  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Cível de Pinhais.  
Ação Originária: 0001087-75.2017.8.16.0033 - Monitoria.  
Apelante: Prime Comércio e Exportação de Madeiras Ltda..  
Advogado: Afonso Celso Nunes - 12378N-PR.  
Apelado: Parquet Paulista Ltda.  
Relator: Desembargadora Denise Kruger Pereira.
- 0233** 0018672-08.2018.8.16.0001 - Conflito de competência cível (C. Int)  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0018672-08.2018.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Suscitante: Juizo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Suscitado: Juizo de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Interessado: Arthur Jose Pereira Avila, Fernando Xavier de Lima.  
Advogado: Moyses Grinberg - 29228N-PR.

Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva. Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Luiz Henrique Miranda.	Adriano Martins Rodrigues - 39594N-PR Agenor Cruz Neto - 84107N-PR Aidana Miranda de Lima - 77506N-PR Alana Haliski - 90885N-PR Albano Tosetti Netto - 102830N-PR Alessandra Martins Silva - 68412N-PR Alessandra Nunes Minetto - 72512N-PR Alessandro Bontempi - 62984N-PR Alex Stratmann Cordeiro - 26070N-SC Alexandre Guarilha - 44693N-PR Alikan Zanotti - 23485N-PR Alisson Silveira da Luz - 89669N-PR Ana Maria Annibelli Fernandes - 48774N-PR Anderson Manique Barreto - 25979N-PR André Luiz Sada Filho - 89706N-PR Andreas de Luca Manoel - 75465N-PR Angelo Porcel Renon - 35897N-PR Antonio Carlos Brustolin Junior - 58646N-PR Antonio César Portela - 70618N-PR Arlindo Lima de Oliveira - 70395N-PR Ary Pascoal de Oliveira Junior - 33163N-PR Bruna Mattozo de Oliveira - 97067N-PR Bruno Thiele Araújo Silveira - 37581N-PR Caren Regina Jaroszuk - 44483N-PR Carla Roberta Fernum - 84700N-PR Carlos Eduardo Gama de Souza - 47965N-PR Celso Pereira - 20724N-PR Cláudia Maria Fernandes - 45738N-PR Cleonice Alves Carneiro - 84773N-PR Diego Lima Cresto - 61312N-PR Diego Pereira dos Santos - 80917N-PR Edivan Henrique de Padua - 72559N-PR Elaine Valéria Caliman Soares - 53725N-PR Emerson Cardoso Celestino - 86843N-PR Evandro Luiz da Silva Bueno de Oliveira - 83986N-PR Everlin Stoco - 67754N-PR Fabiano Leite da Silva - 78494N-PR Felipe Vieira Baumgärtner - 84899N-PR Fernando Firmino dos Santos - 38206N-PR Fernando Quevem Cardoso Moura - 64774N-PR Gabriel dos Santos Camargo - 12503N-PR Geison Bernardes da Silva - 84355N-PR Geovane Leal Bandeira - 25083N-PR	0078 0000213-12.2020.8.16.0122 0004 0003599-42.2019.8.16.0039 0040 0004578-83.2019.8.16.0045 0055 4000163-63.2021.8.16.0030 0048 0012000-85.2017.8.16.0011 0063 0005667-11.2019.8.16.0056 0063 0005667-11.2019.8.16.0056 0076 0066996-58.2016.8.16.0014 0009 0000045-63.2017.8.16.0106 0033 0007297-46.2016.8.16.0044 0091 0000575-09.2020.8.16.0156 0008 0016048-57.2017.8.16.0021 0015 0000211-49.2012.8.16.0178 0020 0001462-10.2018.8.16.0076 0010 0061611-35.2020.8.16.0000 0008 0016048-57.2017.8.16.0021 0056 0001915-89.2019.8.16.0166 0060 0004214-04.2018.8.16.0189 0055 4000163-63.2021.8.16.0030 0046 0000875-10.2020.8.16.0143 0029 0002017-18.2020.8.16.0121 0050 0001229-37.2018.8.16.0165 0075 0008776-65.2019.8.16.0013 0069 0040638-64.2018.8.16.0021 0063 0005667-11.2019.8.16.0056 0094 0000639-64.2019.8.16.0120 0008 0016048-57.2017.8.16.0021 0088 0011233-31.2012.8.16.0170 0071 0000979-82.2008.8.16.0123 0007 0000657-92.2017.8.16.0011 0065 0012789-53.2019.8.16.0031 0018 0063024-17.2015.8.16.0014 0029 0002017-18.2020.8.16.0121 0032 0001600-43.2019.8.16.0075 0074 0009936-92.2020.8.16.0045 0024 4016340-05.2020.8.16.0009 0019 0003496-05.2017.8.16.0104 0103 0004973-52.2021.8.16.0030 0011 0003704-23.2017.8.16.0028 0093 0005480-19.2020.8.16.0104 0027 0005622-31.2017.8.16.0103 0025 0004973-52.2020.8.16.0044 0030 0001981-25.2011.8.16.0045 0037 0041949-85.2020.8.16.0000/1 0105 0005453-75.2017.8.16.0028/1 0098 0001008-18.2020.8.16.0121 0062 0018374-09.2020.8.16.0013 0090 0000010-10.2017.8.16.0137 0102 0008947-69.2020.8.16.0083 0016 0085248-41.2018.8.16.0014 0108 4000846-66.2021.8.16.0009 0062 0018374-09.2020.8.16.0013 0008 0016048-57.2017.8.16.0021 0012 0000360-28.2019.8.16.0169 0008 0016048-57.2017.8.16.0021 0082 0010662-70.2021.8.16.0000 0026 0008670-45.2020.8.16.0021 0023 0000421-30.2019.8.16.0122 0028 0010186-90.2019.8.16.0165 0028 0010186-90.2019.8.16.0165 0039 0001277-10.2019.8.16.0149 0068 0000380-66.2020.8.16.0142 0043 0000063-03.2019.8.16.0078 0061 0001769-22.2019.8.16.0110/1 0054 0000515-24.2018.8.16.0021 0044 0006538-45.2020.8.16.0011 0051 0011027-73.2017.8.16.0030/2 0095 0003528-43.2017.8.16.0190 0057 0001608-09.2013.8.16.0082 0074 0009936-92.2020.8.16.0045 0079 0010962-63.2016.8.16.0014 0035 0000131-40.2019.8.16.0146 0043 0000063-03.2019.8.16.0078 0089 0002947-75.2019.8.16.0087 0036 0002056-55.2019.8.16.0119 0043 0000063-03.2019.8.16.0078 0107 0004810-15.2011.8.16.0033
--	--	--

  

**Setor de Pautas**  
**Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 23:59**  
**Sessão VIRTUAL ordinária - 1ª Câmara Criminal**  
**Relação No. 2021.00019 de Publicação - Projudi**

  

**Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 1ª Câmara Criminal**  
**a realizar-se em 03/05/2021 às 00:00 horas até**  
**07/05/2021 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.**

  

<b>ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO</b>		
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adelita Orlandi Zanardi - 81097N-PR	0058	0005447-65.2018.8.16.0050
Adielsson Machado dos Santos - 85318N-PR	0029	0002017-18.2020.8.16.0121
Adriana Carolina Lazzaris Berejuk - 92376N-PR	0075	0008776-65.2019.8.16.0013

Luiz Fernando de Vicente Stoinski - 55183N-PR	0001	0000842-75.2011.8.16.0065
Luiz Fernando Vilasboas - 73716N-PR	0025	0004859-08.2020.8.16.0044
Marcelo Gaya de Oliveira - 31275N-PR	0016	0085248-41.2018.8.16.0014
Marcelo Gutervil - 29292N-PR	0034	0000913-79.2014.8.16.0095
Marco Antonio Joaquim - 12569N-PR	0043	0000063-03.2019.8.16.0078
Marcos Antonio de Almeida Filho - 85290N-PR	0082	0010662-70.2021.8.16.0000
Marion Bach - 47113N-PR	0062	0018374-09.2020.8.16.0013
Marli Gislaíne Pereira - 92990N-PR	0025	0004859-08.2020.8.16.0044
Marlon Cordeiro - 45063N-PR	0101	4000771-27.2021.8.16.0009
Matheus Vitor Pompeu Santana - 103134N-PR	0077	0009865-94.2021.8.16.0000
Mauro Valdevino da Silva - 88410N-PR	0059	0005271-37.2021.8.16.0000
Mayara Piffer Martins - 69470N-PR	0096	0012190-47.2017.8.16.0173
Maynard Moreira - 34410N-PR	0075	0008776-65.2019.8.16.0013
Michele Bonetto Danielewicz Santos - 56280N-PR	0073	0004637-70.2019.8.16.0013
Nereu Mokochinski Junior - 48535N-PR	0086	0000364-12.2020.8.16.0143
Nicole Giamberardino Fabre - 52644N-PR	0092	4000679-49.2021.8.16.0009
Omar Campos da Silva Junior - 40902N-PR	0005	0001697-13.2020.8.16.0009
Orildo de Souza - 40846N-PR	0014	0001699-46.2018.8.16.0140
Pamela Bueno - 84536N-PR	0087	0005686-36.2016.8.16.0019/1
Paulo Adriano Borges - 37184N-PR	0043	0000063-03.2019.8.16.0078
Pedro Henrique Sônego - 71161N-PR	0021	0014813-25.2019.8.16.0170
Pedro Sônego - 32269N-PR	0021	0014813-25.2019.8.16.0170
Rafael Felipe de Oliveira Guedes - 94570N-PR	0041	0001785-50.2019.8.16.0150/1
	0104	4000196-80.2021.8.16.0021
Rafael Silveira Salomão - 61685N-PR	0006	0002594-40.2017.8.16.0011
	0045	0006517-45.2015.8.16.0011
Régis Felipe Consulo Belizário - 58003N-PR	0072	0021059-25.2016.8.16.0014
Renato Luiz Sbroglia Zanin - 48171N-PR	0094	0000639-64.2019.8.16.0120
Renato Matias Golombieski - 86575N-PR	0022	0000414-61.2018.8.16.0158
Ricardo Augusto Bantle - 69152N-PR	0026	0008670-45.2020.8.16.0021
Ricardo Justus Soares de Lima - 47453N-PR	0080	0000011-07.1998.8.16.0122
Richard Rambo Pasin - 47744N-PR	0047	0025534-68.2019.8.16.0030
Rodolfo Francisquinho - 84096N-PR	0004	0003599-42.2019.8.16.0039
Rodrigo Finatto - 67522N-PR	0002	0001183-08.2015.8.16.0083
Rodrigo Golombieski Siben - 39411N-PR	0022	0000414-61.2018.8.16.0158
Rodrigo Nobre da Costa - 58995N-PR	0067	0000457-92.2019.8.16.0180
Rodrigo Schmitt da Silva - 59480N-PR	0084	0001354-98.2018.8.16.0134
Rogério Ernesto Grenzel - 36164N-PR	0017	0003437-71.2017.8.16.0086
Sandro Bernardo da Silva - 43316N-PR	0025	0004859-08.2020.8.16.0044
Sérgio Augusto Dutra Silveira da Costa - 48931N-PR	0013	0002786-16.2018.8.16.0147
Simeão Sampaio de Paula - 55803N-PR	0081	0000072-58.2019.8.16.0144
Sueli Fatima da Luz Ferraz - 64791N-PR	0003	0003571-38.2018.8.16.0030/1
Tania Leticia Salvatti - 85961N-PR	0009	0000045-63.2017.8.16.0106
Tatiana W. Lauand de Paula Lorenci - 58099N-PR	0049	0001142-44.2016.8.16.0006
	0070	0004016-81.2019.8.16.0075
Vagner Celso Gomes Pessoa - 24915N-PR	0106	0003680-36.2010.8.16.0126
Vagner da Silva - 70549N-PR	0085	0001258-78.2017.8.16.0147
Valmir de Cól - 62701N-PR	0020	0001462-10.2018.8.16.0076
Vanda da Silva Rodrigues - 88402N-PR	0083	0002995-09.2019.8.16.0160
Vania Maria Forlin - 11932N-PR	0031	00071384-07.2020.8.16.0000
	0038	4006570-22.2020.8.16.0030
	0042	4001028-79.2020.8.16.0173
	0044	0006538-45.2020.8.16.0011
	0052	4000067-87.2021.8.16.0017
	0053	0010067-11.2019.8.16.0075
	0062	0018374-09.2020.8.16.0013
	0066	0001567-15.2020.8.16.0044
	0070	0004016-81.2019.8.16.0075
	0099	0000277-88.2018.8.16.0058
	0100	0000722-97.2020.8.16.0006
Vanilton de Freitas Scoponi - 10657N-PR	0064	0001326-78.2015.8.16.0056
Vilson José Seger - 73126N-PR	0094	0000639-64.2019.8.16.0120
Vilson Paulo Graebin - 45343N-PR	0002	0001183-08.2015.8.16.0083
Vinnicius Guarnieri Alves Pires Leite - 73275N-PR	0085	0001258-78.2017.8.16.0147
Viviane Gorete Sonego - 39958N-PR	0021	0014813-25.2019.8.16.0170

**0001** 0000842-75.2011.8.16.0065 - Apelação Criminal  
Comarca: Catanduvas.  
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Catanduvas.  
Ação Originária: 0000842-75.2011.8.16.0065 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Apelante: Joel Ferreira da Silva.  
Advogado: Luiz Fernando de Vicente Stoinski - 55183N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Telmo Cherem.  
Revisor: Desembargador Miguel Kfourí Neto.

**0002** 0001183-08.2015.8.16.0083 - Apelação Criminal  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.

Ação Originária: 0001183-08.2015.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Jonas Luis Lorensetti.  
Advogado: Rodrigo Finatto - 67522N-PR, Vilson Paulo Graebin - 45343N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.

**0003** 0003571-38.2018.8.16.0030/1 - Apelação Criminal  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0003571-38.2018.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Edson Thomas Lazaroto.  
Advogado: Sueli Fatima da Luz Ferraz - 64791N-PR.  
Relator: Desembargador Miguel Kfourí Neto.

**0004** 0003599-42.2019.8.16.0039 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Andirá.  
Vara: Vara Criminal de Andirá.  
Ação Originária: 0003599-42.2019.8.16.0039 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Recorrente: Luiz Henrique de Souza Ruiz.  
Advogado: Agenor Cruz Neto - 84107N-PR, Rodolfo Francisquinho - 84096N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

**0005** 0001697-13.2020.8.16.0009 - Petição Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba.  
Ação Originária: 0001697-13.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.  
Requerente: Mouzar Luiz Oliveira Lopes.  
Advogado: Omar Campos da Silva Junior - 40902N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

**0006** 0002594-40.2017.8.16.0011 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.  
Ação Originária: 0002594-40.2017.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: S.A.K..  
Advogado: Rafael Silveira Salomão - 61685N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

**0007** 0000657-92.2017.8.16.0011 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.  
Ação Originária: 0000657-92.2017.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: D.L.C..  
Advogado: Diego Lima Cresto - 61312N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

**0008** 0016048-57.2017.8.16.0021 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Cascavel.  
Ação Originária: 0016048-57.2017.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Recorrente: Cristiano Brizola de França, Jocemar Borges, Jorge Luiz Duarte, Oziel Rizzo de Sa, Sidmar Cordeiro da Silva.  
Advogado: Alisson Silveira da Luz - 89669N-PR, Andreas de Luca Manoel - 75465N-PR, Celso Pereira - 20724N-PR, Jefferson Kendy Makyama - 44354N-PR, João Paulo de Mello - 55525N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

**0009** 0000045-63.2017.8.16.0106 - Apelação Criminal  
Comarca: Mallet.  
Vara: Vara Criminal de Mallet.  
Ação Originária: 0000045-63.2017.8.16.0106 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Aldecir Marafon.  
Advogado: Alex Stratmann Cordeiro - 26070N-SC, Tania Leticia Salvatti - 85961N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

**0010** 0061611-35.2020.8.16.0000 - Agravo de Execução Penal  
Comarca: São João do Ivaí.  
Vara: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de São João do Ivaí.  
Ação Originária: 0003936-34.2013.8.16.0009 - Execução da Pena.  
Agravante: Vicente Roque.  
Advogado: André Luiz Sada Filho - 89706N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

**0011** 0003704-23.2017.8.16.0028 - Apelação Criminal  
Comarca: Colombo.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Colombo.  
Ação Originária: 0003704-23.2017.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: David William Bober.  
Advogado: Fernando Firmino dos Santos - 38206N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.

**0012** 0000360-28.2019.8.16.0169 - Apelação Criminal  
Comarca: Tibagi.  
Vara: Vara Criminal de Tibagi.  
Ação Originária: 0000360-28.2019.8.16.0169 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: M.P.d.E.d.P..  
Apelado: A.F.P.C..  
Advogado: Joabe Santos Pedroso - 55631N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

**0013** 0002786-16.2018.8.16.0147 - Apelação Criminal  
Comarca: Rio Branco do Sul.  
Vara: Vara Criminal de Rio Branco do Sul.  
Ação Originária: 0002786-16.2018.8.16.0147 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Abilio Acir Ferreira de Almeida.

- Advogado: Sérgio Augusto Dutra Silveira da Costa - 48931N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0014** 0001699-46.2018.8.16.0140 - Apelação Criminal  
Comarca: Quedas do Iguaçú.  
Vara: Vara Criminal de Quedas do Iguaçú.  
Ação Originária: 0001699-46.2018.8.16.0140 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Edison Rodrigues da Rosa.  
Advogado: Orildo de Souza - 40846N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0015** 0000211-49.2012.8.16.0178 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Curitiba.  
Ação Originária: 0000211-49.2012.8.16.0178 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: H.M.G., R.P.d.S..  
Advogado: Ana Maria Annibelli Fernandes - 48774N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.  
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0016** 0085248-41.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Londrina.  
Ação Originária: 0085248-41.2018.8.16.0014 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal.  
Apelante: Luciana Rodrigues Braga.  
Advogado: Ilsa Felix - 68268N-PR.  
Apelado: Glória Aparecida dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná, Nilson Silveira de Souza.  
Advogado: Marcelo Gaya de Oliveira - 31275N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.  
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.
- 0017** 0003437-71.2017.8.16.0086 - Apelação Criminal  
Comarca: Guaíra.  
Vara: Vara Criminal de Guaíra.  
Ação Originária: 0003437-71.2017.8.16.0086 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Samuel de Lima.  
Advogado: Rogério Ernesto Grenzel - 36164N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0018** 0063024-17.2015.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.  
Ação Originária: 0063024-17.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Daniel Junior Ferreira de Oliveira.  
Advogado: Edivan Henrique de Padua - 72559N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0019** 0003496-05.2017.8.16.0104 - Apelação Criminal  
Comarca: Laranjeiras do Sul.  
Vara: Vara Criminal de Laranjeiras do Sul.  
Ação Originária: 0003496-05.2017.8.16.0104 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Jose Valdecir Kublinski.  
Advogado: Fabiano Leite da Silva - 78494N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0020** 0001462-10.2018.8.16.0076 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Coronel Vivida.  
Vara: Vara Criminal de Coronel Vivida.  
Ação Originária: 0001462-10.2018.8.16.0076 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Recorrente: Pablo Vinicius Hansen.  
Advogado: Anderson Manique Barreto - 25979N-PR, Valmir de Cól - 62701N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
- 0021** 0014813-25.2019.8.16.0170 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Toledo.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Toledo.  
Ação Originária: 0014813-25.2019.8.16.0170 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal.  
Recorrente: M.P.d.E.d.P..  
Recorrido: L.S..  
Advogado: Pedro Henrique Sonego - 71161N-PR, Pedro Sonego - 32269N-PR, Viviane Gorete Sonego - 39958N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0022** 0000414-61.2018.8.16.0158 - Apelação Criminal  
Comarca: São Mateus do Sul.  
Vara: Vara Criminal de São Mateus do Sul.  
Ação Originária: 0000414-61.2018.8.16.0158 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Christian Jose Panek.  
Advogado: Renato Matias Golombieski - 86575N-PR, Rodrigo Golombieski Siben - 39411N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0023** 0000421-30.2019.8.16.0122 - Apelação Criminal  
Comarca: Ortigueira.  
Vara: Vara Criminal de Ortigueira.  
Ação Originária: 0000421-30.2019.8.16.0122 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Diogo dos Santos Pereira.  
Advogado: José Antonio de Oliveira Filho - 64686N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0024** 4016340-05.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Carlos Rodrigues dos Santos.  
Advogado: Everlin Stoco - 67754N-PR.
- Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0025** 0004859-08.2020.8.16.0044 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.  
Ação Originária: 0004859-08.2020.8.16.0044 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Recorrente: Henrique de Oliveira.  
Advogado: Geison Bernardes da Silva - 84355N-PR, Marli Gislaine Pereira - 92990N-PR, Sandro Bernardo da Silva - 43316N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Tayane Pereira dos Santos.  
Advogado: Luiz Fernando Vilasboas - 73716N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
- 0026** 0008670-45.2020.8.16.0021 - Apelação Criminal  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cascavel.  
Ação Originária: 0008670-45.2020.8.16.0021 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Apelante: M.P.d.E.d.P..  
Apelado: A.R.F..  
Advogado: Joelan Marcos Debastiani - 50979N-PR, Ricardo Augusto Bantle - 69152N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.  
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0027** 0005622-31.2017.8.16.0103 - Apelação Criminal  
Comarca: Lapa.  
Vara: Vara Criminal de Lapa.  
Ação Originária: 0005622-31.2017.8.16.0103 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Luciano Scardanzan Nichak.  
Advogado: Gabriel dos Santos Camargo - 12503N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
- 0028** 0010186-90.2019.8.16.0165 - Apelação Criminal  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0010186-90.2019.8.16.0165 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Apelante: Rodrigo de França Rutte.  
Advogado: Josias Dias de Camargo Filho - 45599N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Ezequias Moura da Silva.  
Advogado: Jose Soares Filho - 10470N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.  
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.
- 0029** 0002017-18.2020.8.16.0121 - Exceção de Suspeição (C. Int)  
Comarca: Nova Londrina.  
Vara: Vara Criminal de Nova Londrina.  
Ação Originária: 0002017-18.2020.8.16.0121 - Exceção de Suspeição.  
Excipiente: Cleverton Rogerio Pereira de Souza Oliveira, Dickinson Kaique do Nascimento Santana, Lucas Leite Augusti.  
Advogado: Adielsson Machado dos Santos - 85318N-PR, Ary Pascoal de Oliveira Junior - 33163N-PR, Elaine Valéria Caliman Soares - 53725N-PR.  
Excepto: Mario Augusto Quinteiro Celegatto.  
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0030** 0001981-25.2011.8.16.0045 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Arapongas.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.  
Ação Originária: 0001981-25.2011.8.16.0045 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Recorrente: Thiago Bruz de Oliveira.  
Advogado: Geovane Leal Bandeira - 25083N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0031** 0071384-07.2020.8.16.0000 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Terezinha Martins.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0032** 0001600-43.2019.8.16.0075 - Apelação Criminal  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0001600-43.2019.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Leandro Mendes de Oliveira.  
Advogado: Emerson Cardoso Celestino - 86843N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0033** 0007297-46.2016.8.16.0044 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.  
Ação Originária: 0007297-46.2016.8.16.0044 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Recorrente: Rogerio Marques Cecon.  
Advogado: Alexandre Guarilha - 44693N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
- 0034** 0000913-79.2014.8.16.0095 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Iratí.  
Vara: Vara Criminal de Iratí.  
Ação Originária: 0000913-79.2014.8.16.0095 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Recorrente: Maria Alina Padilha.  
Advogado: Marcelo Gutervil - 29292N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0035** 0000131-40.2019.8.16.0146 - Apelação Criminal  
Comarca: Rio Negro.  
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Rio Negro.  
Ação Originária: 0000131-40.2019.8.16.0146 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Apelante: Alan Fabiano Dutkevis.  
Advogado: Lucas Henrique Tschoeke Steidel - 45828N-SC.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.

- Revisor: Desembargador Telmo Cherem.
- 0036** 0002056-55.2019.8.16.0119 - Apelação Criminal  
Comarca: Nova Esperança.  
Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.  
Ação Originária: 0002056-55.2019.8.16.0119 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Melquizedeque Jeova de Carvalho.  
Advogado: Luis Antonio Ferenc - 71856N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
- 0037** 0041949-85.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Criminal (C. Int)  
Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Embargado: Orlando Bonilha Soares Proença.  
Advogado: Geovaneil Leal Bandeira - 25083N-PR.  
Relator: Desembargador Telmo Cherem.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0038** 4006570-22.2020.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Cleverson Lucas Ribeiro.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
- 0039** 0001277-10.2019.8.16.0149 - Apelação Criminal  
Comarca: Salto do Lontra.  
Vara: Vara Criminal de Salto do Lontra.  
Ação Originária: 0001277-10.2019.8.16.0149 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Leandro de Oliveira Goudinho.  
Advogado: Josimar dos Praseres Souza e Souza - 46949N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0040** 0004578-83.2019.8.16.0045 - Apelação Criminal  
Comarca: Arapongas.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.  
Ação Originária: 0004578-83.2019.8.16.0045 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Evandro Aparecido Guedes.  
Advogado: Aidana Miranda de Lima - 77506N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0041** 0001785-50.2019.8.16.0150/1 - Apelação Criminal  
Comarca: Santa Helena.  
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Santa Helena.  
Ação Originária: 0001785-50.2019.8.16.0150 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Luciano Alves Pereira.  
Advogado: Rafael Felipe de Oliveira Guedes - 94570N-PR.  
Relator: Desembargador Telmo Cherem.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Benjamim Acácio de Moura e Costa.  
Revisor: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0042** 4001028-79.2020.8.16.0173 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Anderson da Rocha Veiga.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0043** 0000063-03.2019.8.16.0078 - Apelação Criminal  
Comarca: Curiúva.  
Vara: Vara Criminal de Curiúva.  
Ação Originária: 0000063-03.2019.8.16.0078 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Jose Roberto Tomaz.  
Advogado: Juliano Maciel Abrão - 47208N-PR, Lucas Mainardes Joaquim - 90129N-PR, Luis Fernando Mainardes Joaquim - 66441N-PR, Marco Antonio Joaquim - 12569N-PR, Paulo Adriano Borges - 37184N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0044** 0006538-45.2020.8.16.0011 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Casa da Mulher Brasileira.  
Ação Originária: 0006538-45.2020.8.16.0011 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal.  
Apelante: W.S.d.T.J.C..  
Advogado: Karoline Piazzetta Cosenza - 45356N-PR.  
Apelado: I.M..  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Interessado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0045** 0006517-45.2015.8.16.0011 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.  
Ação Originária: 0006517-45.2015.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Cristiano Matheus Pinto.  
Advogado: Rafael Silveira Salomão - 61685N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.  
Revisor: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0046** 0000875-10.2020.8.16.0143 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Reserva.  
Vara: Vara Criminal de Reserva.  
Ação Originária: 0000875-10.2020.8.16.0143 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Recorrente: Jose Aguinaldo Capote.  
Advogado: Arlindo Lima de Oliveira - 70395N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0047** 0025534-68.2019.8.16.0030 - Desaforamento de Julgamento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0025534-68.2019.8.16.0030 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Autor: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Foz do Iguaçu.
- Réu: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Patrik Silveira Mendes.  
Advogado: Richard Rambo Pasin - 47744N-PR.  
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0048** 0012000-85.2017.8.16.0011 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.  
Ação Originária: 0012000-85.2017.8.16.0011 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Everson Mendes.  
Advogado: Albano Tosetti Netto - 102830N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0049** 0001142-44.2016.8.16.0006 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Plenário do Tribunal do Júri de Curitiba.  
Ação Originária: 0001142-44.2016.8.16.0006 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Apelante: Matheus Willian Marcondes Guedes.  
Advogado: Tatiana W. Lauand de Paula Lorenci - 58099N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.  
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
- 0050** 0001229-37.2018.8.16.0165 - Apelação Criminal  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0001229-37.2018.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Edevaldo Bueno de Souza.  
Advogado: Bruna Mattozo de Oliveira - 97067N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.  
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
- 0051** 0011027-73.2017.8.16.0030/2 - Desaforamento de Julgamento  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0011027-73.2017.8.16.0030 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Autor: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Foz do Iguaçu.  
Réu: Oclimerio Padilha dos Santos.  
Advogado: Leandro Maia Betine - 50011N-PR.  
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0052** 4000067-87.2021.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Aldevan Silva de Lima.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
- 0053** 0010067-11.2019.8.16.0075 - Apelação Criminal  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0010067-11.2019.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: R.M..  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
- 0054** 0000515-24.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.  
Ação Originária: 0000515-24.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Jefferson Aparecido de Souza.  
Advogado: Jussimar Link - 59864N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.  
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.
- 0055** 4000163-63.2021.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Elessandro Garcia Pinto.  
Advogado: Alana Haliski - 90885N-PR, Antonio César Portela - 70618N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0056** 0001915-89.2019.8.16.0166 - Apelação Criminal  
Comarca: Terra Boa.  
Vara: Vara Criminal de Terra Boa.  
Ação Originária: 0001915-89.2019.8.16.0166 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: J.B.S..  
Advogado: Angelo Porcel Renon - 35897N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Telmo Cherem.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0057** 0001608-09.2013.8.16.0082 - Apelação Criminal  
Comarca: Formosa do Oeste.  
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Formosa do Oeste.  
Ação Originária: 0001608-09.2013.8.16.0082 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Apelante: Valter Barbosa de Almeida.  
Advogado: Lucas Antunes Gomes - 9318N-RO.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.  
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
- 0058** 0005447-65.2018.8.16.0050 - Apelação Criminal  
Comarca: Bandeirantes.  
Vara: Vara Criminal de Bandeirantes.  
Ação Originária: 0005447-65.2018.8.16.0050 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Diego Henrique Jose.  
Advogado: Adelita Orlandi Zanardi - 81097N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
- 0059** 0005271-37.2021.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.

- Ação Originária: 0032800-04.2012.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Requerente: Diego Cesar de Oliveira.  
Advogado: Mauro Valdevino da Silva - 88410N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.  
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.
- 0060** 0004214-04.2018.8.16.0189 - Apelação Criminal  
Comarca: Pontal do Paraná.  
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Pontal do Paraná.  
Ação Originária: 0004214-04.2018.8.16.0189 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Apelante: Uiliam da Silva Rodrigues.  
Advogado: Antonio Carlos Brustolin Junior - 58646N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.  
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.
- 0061** 0001769-22.2019.8.16.0110/1 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Manguueirinha.  
Vara: Vara Criminal de Manguueirinha.  
Ação Originária: 0001769-22.2019.8.16.0110 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Recorrente: Kaoan Manoel Brasil Marcondes, Manoel Ademir da Cruz.  
Advogado: Junior Rosa Nascimento - 68657N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0062** 0018374-09.2020.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Casa da Mulher Brasileira.  
Ação Originária: 0018374-09.2020.8.16.0013 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal.  
Apelante: J.J.A.J..  
Advogado: Graciela Lurk Marins - 20186N-PR, Isabela Maria Stoco - 104220N-PR, Marion Bach - 47113N-PR.  
Apelado: E.M.R.A., M.P.d.E.d.P..  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0063** 0005667-11.2019.8.16.0056 - Apelação Criminal  
Comarca: Cambé.  
Vara: Vara Criminal de Cambé.  
Ação Originária: 0005667-11.2019.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Dionelo Putrique Batista.  
Advogado: Carla Roberta Fermin - 84700N-PR.  
Apelado: Claudemir Zaneti Larroza, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Alessandra Martins Silva - 68412N-PR, Alessandra Nunes Minetto - 72512N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0064** 0001326-78.2015.8.16.0056 - Apelação Criminal  
Comarca: Cambé.  
Vara: Vara Criminal de Cambé.  
Ação Originária: 0001326-78.2015.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Valquiria Rossi de Freitas.  
Advogado: Vanilton de Freitas Scoconi - 10657N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0065** 0012789-53.2019.8.16.0031 - Apelação Criminal  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.  
Ação Originária: 0012789-53.2019.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Divonsir Correia.  
Advogado: Diego Pereira dos Santos - 80917N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0066** 0001567-15.2020.8.16.0044 - Apelação Criminal  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.  
Ação Originária: 0001567-15.2020.8.16.0044 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: José Carlos Ferreira da Silva.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0067** 0000457-92.2019.8.16.0180 - Apelação Criminal  
Comarca: Santa Fé.  
Vara: Vara Criminal de Santa Fé.  
Ação Originária: 0000457-92.2019.8.16.0180 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Julio Cezar Guerra de Luna.  
Advogado: Rodrigo Nobre da Costa - 58995N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Miguel Kfourir Neto.
- 0068** 0000380-66.2020.8.16.0142 - Apelação Criminal  
Comarca: Rebouças.  
Vara: Vara Criminal de Rebouças.  
Ação Originária: 0000380-66.2020.8.16.0142 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Airton Padilha.  
Advogado: Juliana Prusnal - 71774N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.  
Revisor: Desembargador Telmo Cherem.
- 0069** 0040638-64.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.  
Ação Originária: 0040638-64.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Arno Marconi Deitos.  
Advogado: Caren Regina Jaroszk - 44483N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0070** 0004016-81.2019.8.16.0075 - Apelação Criminal  
Comarca: Cornélio Procopio.  
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procopio.  
Ação Originária: 0004016-81.2019.8.16.0075 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: João Guilherme Pitoli Carlota.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Apelado: Mayara Garcia, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Tatiana W. Lauand de Paula Lorenci - 58099N-PR.  
Relator: Desembargador Miguel Kfourir Neto.
- 0071** 0000979-82.2008.8.16.0123 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Palmas.  
Vara: Vara Criminal de Palmas.  
Ação Originária: 0000979-82.2008.8.16.0123 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Recorrente: Osmar da Silva.  
Advogado: Cleonice Alves Carneiro - 84773N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0072** 0021059-25.2016.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.  
Ação Originária: 0021059-25.2016.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Diego Salgado Dias.  
Advogado: Régis Felipe Consulo Belizário - 58003N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
- 0073** 0004637-70.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba.  
Ação Originária: 0004637-70.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Andre de Lima.  
Advogado: Michele Bonetto Danielewicz Santos - 56280N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0074** 0009936-92.2020.8.16.0045 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Araçongas.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Araçongas.  
Ação Originária: 0009936-92.2020.8.16.0045 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Recorrente: Cesar Penha.  
Advogado: Evandro Luiz da Silva Bueno de Oliveira - 83986N-PR, Lucas de Melo Vedoi - 88400N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Telmo Cherem.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0075** 0008776-65.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba.  
Ação Originária: 0008776-65.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Diego Farias Bueno.  
Advogado: Adriana Carolina Lazzaris Berejuk - 92376N-PR, Maynard Moreira - 34410N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Ronaldo Monteiro Batista.  
Advogado: Bruno Thiele Araújo Silveira - 37581N-PR.  
Relator: Desembargador Telmo Cherem.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Sergio Luiz Patitucci.
- 0076** 0066996-58.2016.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.  
Ação Originária: 0066996-58.2016.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Johnny Rick Meyer.  
Advogado: Alessandro Bontempi - 62984N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
- 0077** 0009865-94.2021.8.16.0000 - Correição Parcial Criminal  
Comarca: Bandeirantes.  
Vara: Vara Criminal de Bandeirantes.  
Ação Originária: 0002919-87.2020.8.16.0050 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Corrigente: William Cristiano de Almeida Senavio.  
Advogado: Matheus Vitor Pompeu Santana - 103134N-PR.  
Corrigido: Juizo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Bandeirantes.  
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0078** 0000213-12.2020.8.16.0122 - Apelação Criminal  
Comarca: Ortigueira.  
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Ortigueira.  
Ação Originária: 0000213-12.2020.8.16.0122 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Apelante: C.A.d.S..  
Advogado: Adriano Martins Rodrigues - 39594N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Miguel Kfourir Neto.  
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
- 0079** 0010962-63.2016.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.  
Ação Originária: 0010962-63.2016.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Ronaldo Alexandre de Assis Santana.  
Advogado: Lucas de Vasconcelos Zanotti - 75550N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0080** 0000011-07.1998.8.16.0122 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Ortigueira.  
Vara: Vara Criminal de Ortigueira.  
Ação Originária: 0000011-07.1998.8.16.0122 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Recorrente: João Maria Gonçalves da Luz.  
Advogado: Ricardo Justus Soares de Lima - 47453N-PR.

- Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0081** 0000072-58.2019.8.16.0144 - Apelação Criminal  
Comarca: Ribeirão Claro.  
Vara: Vara Criminal de Ribeirão Claro.  
Ação Originária: 0000072-58.2019.8.16.0144 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Renato Luis Silverio.  
Advogado: Simeão Sampaio de Paula - 55803N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
- 0082** 0010662-70.2021.8.16.0000 - Desaforamento de Julgamento  
Comarca: Quedas do Iguaçu.  
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Quedas do Iguaçu.  
Ação Originária: 0000270-44.2018.8.16.0140 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Autor: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Quedas do Iguaçu.  
Réu: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Adilson Vasconcellos, Jocemara Aparecida Prado da Silva, Silvio Maximiano Veira de Moura.  
Advogado: João Paulo de Mello - 55525N-PR, Marcos Antonio de Almeida Filho - 85290N-PR.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0083** 0002995-09.2019.8.16.0160 - Apelação Criminal  
Comarca: Sarandi.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.  
Ação Originária: 0002995-09.2019.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Welisson Henrique Fagundes Domingues.  
Advogado: Vanda da Silva Rodrigues - 88402N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0084** 0001354-98.2018.8.16.0134 - Apelação Criminal  
Comarca: Pinhão.  
Vara: Vara Criminal de Pinhão.  
Ação Originária: 0001354-98.2018.8.16.0134 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Anderson Cardozo Reis.  
Advogado: Rodrigo Schmitt da Silva - 59480N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.  
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
- 0085** 0001258-78.2017.8.16.0147 - Apelação Criminal  
Comarca: Rio Branco do Sul.  
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Rio Branco do Sul.  
Ação Originária: 0001258-78.2017.8.16.0147 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Apelante: Jakson Rodrigues dos Santos.  
Advogado: Vagner da Silva - 70549N-PR, Vinnicius Guarnieri Alves Pires Leite - 73275N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.  
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
- 0086** 0000364-12.2020.8.16.0143 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Reserva.  
Vara: Vara Criminal de Reserva.  
Ação Originária: 0000364-12.2020.8.16.0143 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Recorrente: Édino dos Santos Custódio, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Nereu Mokochinski Junior - 48535N-PR.  
Recorrido: Cleberson dos Santos Custodio, Édino dos Santos Custódio, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Nereu Mokochinski Junior - 48535N-PR.  
Relator: Desembargador Telmo Cherem.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0087** 0005686-36.2016.8.16.0019/1 - Apelação Criminal  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0005686-36.2016.8.16.0019 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Apelante: Marcelo Aparecido de Carvalho.  
Advogado: Pamela Bueno - 84536N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.  
Revisor: Desembargador Paulo Edison de Macedo Pacheco.
- 0088** 0011233-31.2012.8.16.0170 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Toledo.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Toledo.  
Ação Originária: 0011233-31.2012.8.16.0170 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Recorrente: Jonatha Rodrigues Sobrinho.  
Advogado: Cláudia Maria Fernandes - 45738N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0089** 0002947-75.2019.8.16.0087 - Apelação Criminal  
Comarca: Guaraniaçu.  
Vara: Vara Criminal de Guaraniaçu.  
Ação Originária: 0002947-75.2019.8.16.0087 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: C.R.d.L..  
Advogado: Lucas Vinícius de Freitas - 95690N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0090** 0000010-10.2017.8.16.0137 - Apelação Criminal  
Comarca: Porecatu.  
Vara: Vara Criminal de Porecatu.  
Ação Originária: 0000010-10.2017.8.16.0137 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Roberto Carlos dos Santos.  
Advogado: Hadril Jonatas Felipe dos Santos - 94115N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0091** 0000575-09.2020.8.16.0156 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: São João do Ivaí.  
Vara: Vara Criminal de São João do Ivaí.  
Ação Originária: 0000575-09.2020.8.16.0156 - Ação Penal de Competência do Júri.
- Recorrente: H.S.d.A..  
Advogado: Alikan Zanotti - 23485N-PR.  
Recorrido: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Telmo Cherem.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Hamilton Rafael Marins Schwartz.
- 0092** 4000679-49.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Alessandro Souza dos Reis.  
Advogado: Nicole Giamberardino Fabre - 52644N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0093** 0005480-19.2020.8.16.0104 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Laranjeiras do Sul.  
Vara: Vara Criminal de Laranjeiras do Sul.  
Ação Originária: 0005480-19.2020.8.16.0104 - Liberdade Provisória com ou sem fiança.  
Recorrente: Filipe da Silva Trento.  
Advogado: Fernando Quevem Cardoso Moura - 64774N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Antonio Loyola Vieira.
- 0094** 0000639-64.2019.8.16.0120 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Nova Fátima.  
Vara: Vara Criminal de Nova Fátima.  
Ação Originária: 0000639-64.2019.8.16.0120 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Recorrente: Rosana Rodrigues Lima.  
Advogado: Vilson José Seger - 73126N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: João Vidal Oliveira Pais.  
Advogado: Carlos Eduardo Gama de Souza - 47965N-PR, Renato Luiz Sbroglia Zanin - 48171N-PR.  
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0095** 0003528-43.2017.8.16.0190 - Apelação Criminal  
Comarca: Maringá.  
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).  
Ação Originária: 0003528-43.2017.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Diego Henrique Miranda.  
Advogado: Leonardo Campanha - 57490N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0096** 0012190-47.2017.8.16.0173 - Apelação Criminal  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Umuarama.  
Ação Originária: 0012190-47.2017.8.16.0173 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Vitor Hugo Orlandini.  
Advogado: Mayara Piffer Martins - 69470N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0097** 0014915-04.2021.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0000083-98.2012.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Requerente: Alessandro Novakoski Moreira.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Telmo Cherem.  
Revisor: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0098** 0001008-18.2020.8.16.0122 - Remessa Necessária Criminal  
Comarca: Ortigueira.  
Vara: Vara Criminal de Ortigueira.  
Ação Originária: 0001008-18.2020.8.16.0122 - Reabilitação.  
Parte Autora: Antonio Paulo Costa dos Santos.  
Advogado: Gilson Garcia Gomes - 95673N-PR.  
Parte Ré: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Juizo de Direito da Vara Criminal de Ortigueira.  
Relator: Desembargador Telmo Cherem.
- 0099** 0000277-88.2018.8.16.0058 - Apelação Criminal  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0000277-88.2018.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Eduardo Alves Galharti.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0100** 0000722-97.2020.8.16.0006 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.  
Ação Originária: 0000722-97.2020.8.16.0006 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Recorrente: Patrick Severino da Silva.  
Advogado: Vania Maria Forlin - 11932N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0101** 4000771-27.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Kleber Jacir Bernardes.  
Advogado: Marlon Cordeiro - 45063N-PR.  
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0102** 0008947-69.2020.8.16.0083 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0008947-69.2020.8.16.0083 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal.  
Recorrente: M.W..  
Advogado: Helena Segura Galvão Duque - 448259A-SP.  
Recorrido: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Miguel Kfourri Neto.
- 0103** 0004973-52.2021.8.16.0030 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Foz do Iguaçu.





	0021	0077283-83.2020.8.16.0000	Ação Originária: 0002298-21.2016.8.16.0183 - Ação Penal - Procedimento Ordinário. Apelante: Fagner Jose Ferreira.
Maria Cícera Polato - 49622N-PR	0086	0000480-86.2015.8.16.0080	Advogado: Ailton Ribeiro Junior - 66385N-PR.
Mariana Clivati Soares - 48015N-PR	0011	0003994-57.2010.8.16.0101/6	Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
	0012	0003994-57.2010.8.16.0101/7	Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Mariana Nogueira Michelotto - 65829N-PR	0087	0011326-10.2018.8.16.0129/1	<b>0005</b> 0051413-36.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int) Comarca: Guarapuava.
Marines Pelentier - 73181N-PR	0068	0001756-72.2012.8.16.0076	Vara: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Guarapuava.
Marion Bach - 47113N-PR	0081	0005329-09.2019.8.16.0033/1	Ação Originária: 0000761-39.2008.8.16.0031 - Ação Penal de Competência do Júri.
Marlus Heriberto Arns de Oliveira - 19226N-PR	0087	0011326-10.2018.8.16.0129/1	Requerente: Neoraldo Bastos, Neuirvaldo Bastos Batista.
Mauro Fiselovici Paciornik - 95544N-PR	0036	0000214-69.2021.8.16.0119	Advogado: Miguel Nicolau Junior - 7708N-PR.
Mayara Piovesan - 71671N-PR	0080	0013839-37.2020.8.16.0013/1	Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.
Miguel Nicolau Junior - 7708N-PR	0005	0051413-36.2020.8.16.0000	Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Odete de Fatima Padilha de Almeida - 26509N-PR	0039	0017822-78.2019.8.16.0013	Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Kennedy Josue Greca de Mattos.
Olivia Alaide da Silva Luz Caparroz - 83396N-PR	0049	0002615-56.2021.8.16.0017	Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.
Oseias Martins Barboza - 15735N-PR	0028	0000285-23.2020.8.16.0017/1	<b>0006</b> 0007170-32.2017.8.16.0058 - Apelação Criminal Comarca: Campo Mourão.
Pablo Milanese - 31400N-PR	0052	0012948-21.2021.8.16.0000	Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Pâmela Fonseca Ribas - 75671N-PR	0090	0000152-86.2019.8.16.0155/1	Ação Originária: 0007170-32.2017.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Sumário.
Paula Mariana Miranda Fidalgo - 98888N-PR	0066	0011529-63.2017.8.16.0013	Apelante: Valdinei da Silva Pinheiro.
Paula Melina Firmiano Tudisco - 55586N-PR	0008	0046400-24.2014.8.16.0014	Advogado: Rodrigo José de Souza - 70174N-PR.
Paulo Andre Alves Resende - 32709N-PR	0080	0013839-37.2020.8.16.0013/1	Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Pedro Luiz Marques - 17866N-PR	0024	0004791-69.2019.8.16.0084	Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
Rafael Dezordi da Silva - 70583N-PR	0017	0075825-31.2020.8.16.0000	Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.
Rafael Eduardo Cruz - 89749N-PR	0074	0015861-73.2021.8.16.0000	Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
	0078	0015980-34.2021.8.16.0000	<b>0007</b> 0011229-29.2018.8.16.0058 - Apelação Criminal Comarca: Campo Mourão.
Rafael José Neves - 73737N-PR	0072	0002591-82.2020.8.16.0172	Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
Rafael Junior Soares - 45177N-PR	0088	0016762-41.2021.8.16.0000	Ação Originária: 0011229-29.2018.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Rafaella do Nascimento Pereira Menegassi - 66635N-PR	0027	0002503-92.2016.8.16.0072	Apelante: Jose Ricardo de Oliveira Silva.
	0036	0000214-69.2021.8.16.0119	Advogado: Flávio Augusto de Andrade - 45723N-PR, Rodrigo José de Souza - 70174N-PR.
Rene Ariel Dotti - 2612N-PR	0001	0011417-47.2011.8.16.0129	Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Ricardo Martins Bronholo - 82933N-PR	0020	0026938-84.2014.8.16.0013	Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
Roberto Haddad - 53359N-PR	0006	0007170-32.2017.8.16.0058	<b>0008</b> 0046400-24.2014.8.16.0014 - Apelação Criminal Comarca: Londrina.
Rodrigo José de Souza - 70174N-PR	0007	0011229-29.2018.8.16.0058	Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.
	0088	0016762-41.2021.8.16.0000	Ação Originária: 0046400-24.2014.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR	0039	0017822-78.2019.8.16.0013	Apelante: Paulo Talavera.
Rosângela Ziliotto - 57689N-PR	0009	0003575-20.2020.8.16.0058	Advogado: Paula Melina Firmiano Tudisco - 55586N-PR.
Rosinei Braz - 95929N-PR	0009	0003575-20.2020.8.16.0058	Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Sandra Souza Almeida - 58858N-PR	0049	0002615-56.2021.8.16.0017	Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Seney Pereira da Silva Donaire - 48646N-PR	0038	0000917-75.2020.8.16.0073	<b>0009</b> 0003575-20.2020.8.16.0058 - Apelação Criminal Comarca: Campo Mourão.
Sylvio Lourenço da Silveira Filho - 56109N-PR	0018	0075858-21.2020.8.16.0000	Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.
	0021	0077283-83.2020.8.16.0000	Ação Originária: 0003575-20.2020.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Tania Francisca dos Santos - 46683N-PR	0081	0005329-09.2019.8.16.0033/1	Apelante: P.d.A..
Tayla Cristian Marino Sanches - 84057N-PR	0054	0000709-98.2017.8.16.0137	Advogado: Rosinei Braz - 95929N-PR.
Thaísa Monari Claro de Matos - 66602N-PR	0051	4000164-87.2021.8.16.0017	Apelado: M.P.d.E.d.P..
Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR	0077	0015931-90.2021.8.16.0000	Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
Thiago Schier Brock - 72909N-PR	0039	0017822-78.2019.8.16.0013	Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
Thiago Tibinka Neuwert - 61638N-PR	0011	0003994-57.2010.8.16.0101/6	<b>0010</b> 0000498-06.2016.8.16.0070 - Apelação Criminal Comarca: Cidade Gaúcha.
	0012	0003994-57.2010.8.16.0101/7	Vara: Vara Criminal de Cidade Gaúcha.
Uraquitan Mugnaini Carvalho - 68380N-PR	0014	0019225-62.2018.8.16.0031	Ação Originária: 0000498-06.2016.8.16.0070 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Vanessa da Silva Rosa de Souza - 41503N-SC	0010	0000498-06.2016.8.16.0070	Apelante: Ismael Leandro Lopes da Silva.
Victoria de Barros e Silva - 94417N-PR	0036	0000214-69.2021.8.16.0119	Advogado: Vanessa da Silva Rosa de Souza - 41503N-SC.
Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR	0088	0016762-41.2021.8.16.0000	Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Wanderley Dallo - 40029N-PR	0015	0015436-30.2017.8.16.0083	Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
	0015	0015436-30.2017.8.16.0083	Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
<b>0001</b> 0011417-47.2011.8.16.0129 - Apelação Criminal Comarca: Paranaguá.			<b>0011</b> 0003994-57.2010.8.16.0101/6 - Embargos de Declaração Criminal Comarca: Jandaia do Sul.
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranaguá.			Vara: Vara Criminal de Jandaia do Sul.
Ação Originária: 0011417-47.2011.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Sumário.			Ação Originária: 0003994-57.2010.8.16.0101 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelante: Marcio Ney Wenceslau.			Embargante: Mario Saddi Junior.
Advogado: Dionísio Macias Montoro - 8238N-PR, Ricardo Martins Bronholo - 82933N-PR.			Advogado: Israel Batista de Moura - 9645N-PR.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.			Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.			Interessado: Andre Luis Saddi Pires, Dirce Aparecida da Silva, Elza da Silva, Gustavo Tucci Nogueira, Jose Luiz Bosio, Pedro Leite da Silva.
Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.			Advogado: Alcenir Antonio Baretta - 46241N-PR, Aristoteles Rondon Gomes Pereira - 26072N-PR, Dante Bruno D'aquino - 40974N-PR, Eduardo Sanz de Oliveira e Silva - 38716N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Henrique Dumsch Plocharski - 73710N-PR, Israel Batista de Moura - 9645N-PR, Jose Cicero de Oliveira - 7803N-PR, José Anunciato Sonni - 32240N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Luiz Henrique Merlin - 44141N-PR, Manoel Batista Neto - 23136N-PR, Mariana Clivati Soares - 48015N-PR, Thiago Tibinka Neuwert - 61638N-PR.
<b>0002</b> 0021317-93.2020.8.16.0014 - Apelação Criminal Comarca: Londrina.			Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Londrina.			Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
Ação Originária: 0021317-93.2020.8.16.0014 - Processo de Apuração de Ato Infracional.			<b>0012</b> 0003994-57.2010.8.16.0101/7 - Embargos de Declaração Criminal Comarca: Jandaia do Sul.
Apelante: K.M.M.P..			Vara: Vara Criminal de Jandaia do Sul.
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.			Ação Originária: 0003994-57.2010.8.16.0101 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.
Apelado: M.P.d.E.d.P..			Embargante: Gustavo Tucci Nogueira.
Relator: Desembargador José Camacho Santos.			Advogado: Eduardo Sanz de Oliveira e Silva - 38716N-PR, Luiz Henrique Merlin - 44141N-PR, Thiago Tibinka Neuwert - 61638N-PR.
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.			Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.
<b>0003</b> 0035097-45.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int) Comarca: Araucária.			Interessado: Andre Luis Saddi Pires, Dirce Aparecida da Silva, Elza da Silva, Jose Luiz Bosio, Mario Saddi Junior, Pedro Leite da Silva.
Vara: Vara Criminal de Araucária.			Advogado: Alcenir Antonio Baretta - 46241N-PR, Aristoteles Rondon Gomes Pereira - 26072N-PR, Dante Bruno D'aquino - 40974N-PR, Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Henrique Dumsch Plocharski - 73710N-PR, Israel Batista de Moura - 9645N-PR, Jose Cicero de Oliveira - 7803N-PR, José Anunciato Sonni - 32240N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR, Manoel Batista Neto - 23136N-PR, Mariana Clivati Soares - 48015N-PR.
Ação Originária: 0007382-94.2013.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.			Relator: Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.
Requerente: Elinoá Oliveira dos Santos.			Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
Advogado: Fabiano Moyses Furtado - 23951N-SC.			
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.			
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.			
Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.			
<b>0004</b> 0002298-21.2016.8.16.0183 - Apelação Criminal Comarca: São João.			
Vara: Vara Criminal de São João.			

- 0013** 0003097-51.2017.8.16.0079 - Apelação Criminal  
Comarca: Dois Vizinhos.  
Vara: Vara Criminal de Dois Vizinhos.  
Ação Originária: 0003097-51.2017.8.16.0079 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Fabio Junior Lara.  
Advogado: João Alcione Lora - 41278N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.  
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Cardozo Oliveira.
- 0014** 0019225-62.2018.8.16.0031 - Apelação Criminal  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.  
Ação Originária: 0019225-62.2018.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Paulo Sergio Cavalheiro.  
Advogado: Uraquitan Mugnaini Carvalho - 68380N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.  
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0015** 0015436-30.2017.8.16.0083 - Apelação Criminal  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0015436-30.2017.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Edimar Martins da Cunha.  
Advogado: Larissa Fernanda Alves - 89673N-PR, Wanderley Dallo - 40029N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.  
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Cardozo Oliveira.
- 0016** 0005995-07.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0005995-07.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Waldemiro Pereira Neto.  
Advogado: Alexandre Fidalski - 32196N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.  
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0017** 0075825-31.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.  
Ação Originária: 0004228-48.2009.8.16.0174 - Ação Penal de Competência do Júri.  
Requerente: Antonio Ferreira da Luz.  
Advogado: Rafael Dezordi da Silva - 70583N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.  
Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.
- 0018** 0075858-21.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal  
Impetrante: Alberto Abujamra Neto, Antonio Carlos Domingues de Sa, Celso Ricardo Madrid Finck.  
Advogado: Alessandro Silverio - 27158N-PR, Bruno Augusto Gonçalves Vianna - 31246N-PR, Maria Augusta Oliveira de Souza - 74827N-PR, Sylvio Lourenço da Silveira Filho - 56109N-PR.  
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
- 0019** 0076685-32.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0036084-24.2020.8.16.0019 - Relaxamento de Prisão.  
Impetrante: Walter Jose de Souza.  
Advogado: Jose Valdeci da Rosa - 20282N-PR.  
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
- 0020** 0026938-84.2014.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0026938-84.2014.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Fabio Junior Mila.  
Advogado: Roberto Haddad - 53359N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.  
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Cardozo Oliveira.
- 0021** 0077283-83.2020.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0018781-94.2020.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Impetrante: A.A.N., A.C.D.d.S., C.R.M.F..  
Advogado: Alessandro Silverio - 27158N-PR, Bruno Augusto Gonçalves Vianna - 31246N-PR, Maria Augusta Oliveira de Souza - 74827N-PR, Sylvio Lourenço da Silveira Filho - 56109N-PR.  
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
- 0022** 0021796-38.2020.8.16.0030 - Apelação Criminal  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0021796-38.2020.8.16.0030 - Processo de Apuração de Ato Infracional.  
Apelante: A.G.F.P., M.P.d.E.d.P..  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Apelado: A.G.F.P., M.P.d.E.P..  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
- 0023** 0016628-14.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0016628-14.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Bruno Douglas Bueno da Silva.  
Advogado: Isabel Cristina Szulczewski - 34385B-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
- 0024** 0004791-69.2019.8.16.0084 - Apelação Criminal  
Comarca: Goioerê.  
Vara: Vara Criminal de Goioerê.  
Ação Originária: 0004791-69.2019.8.16.0084 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Carlos Augusto da Silva.  
Advogado: Pedro Luiz Marques - 17866N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.  
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0025** 0003803-86.2018.8.16.0115 - Apelação Criminal  
Comarca: Matelândia.  
Vara: Vara Criminal de Matelândia.  
Ação Originária: 0003803-86.2018.8.16.0115 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Geraldo Dinguieski.  
Advogado: Cristian de Oliveira Vamerlati - 55802N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.  
Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0026** 0001957-16.2016.8.16.0176 - Apelação Criminal  
Comarca: Wenceslau Braz.  
Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.  
Ação Originária: 0001957-16.2016.8.16.0176 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Selma Aparecida da Conceição.  
Advogado: Julian Dercil Souza Santos - 31757N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.  
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Cardozo Oliveira.
- 0027** 0002503-92.2016.8.16.0072 - Apelação Criminal  
Comarca: Colorado.  
Vara: Vara Criminal de Colorado.  
Ação Originária: 0002503-92.2016.8.16.0072 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Marcos Rogerio Bezerra.  
Advogado: Antonio Carlos Menegassi - 7400N-PR, Rafaella do Nascimento Pereira Menegassi - 66635N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.  
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Cardozo Oliveira.
- 0028** 0000285-23.2020.8.16.0017/1 - Apelação Criminal  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.  
Ação Originária: 0000285-23.2020.8.16.0017 - Arresto / Hipoteca Legal.  
Apelante: R.B.G..  
Advogado: Oseias Martins Barboza - 15735N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.  
Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.
- 0029** 0015540-85.2018.8.16.0083 - Apelação Criminal  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0015540-85.2018.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Everson Dalamina Bueno.  
Advogado: Diogo Alberto Zanatta - 49957N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
- 0030** 0022388-70.2019.8.16.0013 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0022388-70.2019.8.16.0013 - Embargos de Terceiro Criminal.  
Recorrente: Gabriel Taufik Name Junior.  
Advogado: Lucas Fernando de Castro - 43132N-PR, Marco Antonio Ribas - 14942N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
- 0031** 0003630-67.2016.8.16.0039 - Apelação Criminal  
Comarca: Andirá.  
Vara: Vara Criminal de Andirá.  
Ação Originária: 0003630-67.2016.8.16.0039 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Lucas de Andrade Vieira.  
Advogado: Auri Estevam Junior - 86562N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.  
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Cardozo Oliveira.
- 0032** 0000777-96.2021.8.16.0011 - Conflito de Jurisdição (C. Int)  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.  
Ação Originária: 0000777-96.2021.8.16.0011 - Termo Circunstanciado.  
Suscitante: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.  
Suscitado: 13º Juizado Especial Criminal de Curitiba.  
Interessado: Gisele Vieira Pires, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0033** 0004096-44.2020.8.16.0064 - Apelação Criminal  
Comarca: Castro.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Castro.  
Ação Originária: 0004096-44.2020.8.16.0064 - Processo de Apuração de Ato Infracional.  
Apelante: G.T.P.R.d.P..  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
- 0034** 0001854-49.2019.8.16.0161 - Apelação Criminal

- Comarca: Sengés.  
 Vara: Vara Criminal de Sengés.  
 Ação Originária: 0001854-49.2019.8.16.0161 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Sandro Ribeiro.  
 Advogado: Caroline Andressa de Miranda Ribeiro - 77582N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.  
 Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.
- 0035** 0020803-22.2015.8.16.0013 - Apelação Criminal  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.  
 Ação Originária: 0020803-22.2015.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Jean Carlos Ferreira Rocha.  
 Advogado: Juliana Georges Khouri Thomaz - 83878N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Luis Carlos Xavier.  
 Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
 Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0036** 0000214-69.2021.8.16.0119 - Exceção de Suspeição (C. Int)  
 Comarca: Nova Esperança.  
 Vara: Vara Criminal de Nova Esperança.  
 Ação Originária: 0000214-69.2021.8.16.0119 - Exceção de Suspeição.  
 Excipiente: Leandro Cardoso Leal.  
 Advogado: Alexandre Knopffholz - 35220N-PR, Antonio Marcos Solera - 36101N-PR, Bruno Malinowski Correia - 63705N-PR, Christian Lima Solera - 74233N-PR, Eduardo Henrique Knesebeck - 72313N-PR, Fernanda Lovato Ferraz Santos - 73305N-PR, Guilherme de Oliveira Alonso - 50605N-PR, Gustavo Britta Scandelari - 40675N-PR, Larissa Ross - 98322N-PR, Luis Otavio Sales da Silva Junior - 45531N-PR, Mauro Fiselovici Paciornik - 95544N-PR, Rene Ariel Dotti - 2612N-PR, Victoria de Barros e Silva - 94417N-PR.  
 Excepto: Dr. Arthur Cezar Rocha Cazella Junior.  
 Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.
- 0037** 0000931-69.2021.8.16.0026 - Recurso em Sentido Estrito  
 Comarca: Campo Largo.  
 Vara: Vara Criminal de Campo Largo.  
 Ação Originária: 0000931-69.2021.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Recorrente: Claudemir Jofre.  
 Advogado: Guilherme Martelli Moreira - 97091N-PR.  
 Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
- 0038** 0000917-75.2020.8.16.0073 - Apelação Criminal  
 Comarca: Congonhinhas.  
 Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Congonhinhas.  
 Ação Originária: 0000917-75.2020.8.16.0073 - Processo de Apuração de Ato Infracional.  
 Apelante: R.C.d.S..  
 Advogado: Seney Pereira da Silva Donaire - 48646N-PR.  
 Apelado: M.P.d.E.d.P..  
 Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
- 0039** 0017822-78.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.  
 Ação Originária: 0017822-78.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: L.A.S..  
 Advogado: Rosângela Ziliotto - 57689N-PR, Thiago Schier Brock - 72909N-PR.  
 Apelado: E.L.P., M.P.d.E.d.P..  
 Advogado: Odete de Fatima Padilha de Almeida - 26509N-PR.  
 Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.  
 Revisor: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0040** 0005243-04.2018.8.16.0088 - Apelação Criminal  
 Comarca: Guaratuba.  
 Vara: Vara Criminal de Guaratuba.  
 Ação Originária: 0005243-04.2018.8.16.0088 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
 Apelante: Jose Mário Alves Capistrano.  
 Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
- 0041** 0001067-06.2020.8.16.0122 - Apelação Criminal  
 Comarca: Ortigueira.  
 Vara: Vara Criminal de Ortigueira.  
 Ação Originária: 0001067-06.2020.8.16.0122 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Fabio Assis Ramos.  
 Advogado: Felipe Custodio Fonseca Franco - 81357N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Luis Carlos Xavier.  
 Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
 Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0042** 0002267-21.2019.8.16.0013 - Conflito de Jurisdição (C. Int)  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: Juizado Especial Criminal de Curitiba - PUC-Cajuru.  
 Ação Originária: 0002267-21.2019.8.16.0013 - Termo Circunstanciado.  
 Suscitante: Juizado Especial Criminal de Curitiba - Puc Cajuru.  
 Suscitado: Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba.  
 Interessado: Anderson de Almeida Silva, Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0043** 0007802-97.2020.8.16.0011 - Apelação Criminal  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba - Casa da Mulher Brasileira.  
 Ação Originária: 0007802-97.2020.8.16.0011 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal.  
 Apelante: V.d.S..  
 Advogado: Cesar Augusto Saraiva Goncalves - 53449N-PR, Jamil Tavares Júnior - 64419N-PR.  
 Apelado: M.P.d.E.d.P..  
 Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
- 0044** 0002329-12.2019.8.16.0094/1 - Embargos de Declaração Criminal  
 Comarca: Iporã.  
 Vara: Vara Criminal de Iporã.  
 Ação Originária: 0002329-12.2019.8.16.0094 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Embargante: Jácson Douglas Pimentel Crisostomo.  
 Advogado: Manoel Messias Meira Pereira - 18936N-PR.  
 Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.
- 0045** 0003793-65.2020.8.16.0117 - Apelação Criminal  
 Comarca: Medianeira.  
 Vara: Vara Criminal de Medianeira.  
 Ação Originária: 0003793-65.2020.8.16.0117 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Adilson Renato Kunst.  
 Advogado: Eduardo Alex Casarolli Pinto - 63396N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.  
 Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.
- 0046** 0020546-31.2014.8.16.0013/1 - Apelação Criminal  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.  
 Ação Originária: 0020546-31.2014.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Jefferson Amauri de Siqueira.  
 Advogado: Jefferson Amauri de Siqueira - 57142N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Luis Carlos Xavier.
- 0047** 0000051-59.2013.8.16.0058 - Recurso em Sentido Estrito  
 Comarca: Campo Mourão.  
 Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.  
 Ação Originária: 0000051-59.2013.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
 Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Recorrido: Oesleison Rodrigues Bochnie.  
 Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
 Relator: Desembargador Luis Carlos Xavier.
- 0048** 0021802-43.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal  
 Comarca: Cascavel.  
 Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.  
 Ação Originária: 0021802-43.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Alexsandro Santos de Souza.  
 Advogado: Joelan Marcos Debastiani - 50979N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.  
 Revisor: Desembargador Mário Helton Jorge.
- 0049** 0002615-56.2021.8.16.0017 - Apelação Criminal  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.  
 Ação Originária: 0002615-56.2021.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Giselle Gomes de Oliveira.  
 Advogado: Lucas Alexandre Zanutto Vaz - 71822N-PR, Olívia Alaide da Silva Luz Caparroz - 83396N-PR, Sandra Souza Almeida - 58858N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Luis Carlos Xavier.  
 Revisor: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
 Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0050** 0012788-93.2021.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal  
 Comarca: Santo Antônio da Platina.  
 Vara: Vara Criminal de Santo Antônio da Platina.  
 Ação Originária: 0000448-46.2021.8.16.0153 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Impetrante: Vinicius Antonio de Oliveira.  
 Advogado: Fabio Cristiano Silva - 105178N-PR.  
 Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0051** 4000164-87.2021.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal  
 Agravante: Alex Moreira de Souza.  
 Advogado: Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR.  
 Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Luis Carlos Xavier.
- 0052** 0012948-21.2021.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal  
 Impetrante: D.A.S..  
 Advogado: Jorge Sebastião Filho - 43022N-PR, Pablo Milanese - 31400N-PR.  
 Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0053** 0035039-87.2017.8.16.0019 - Apelação Criminal  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0035039-87.2017.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
 Apelante: Wellington Domingues do Prado.  
 Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Luis Carlos Xavier.
- 0054** 0000709-98.2017.8.16.0137 - Apelação Criminal  
 Comarca: Porecatu.  
 Vara: Vara Criminal de Porecatu.  
 Ação Originária: 0000709-98.2017.8.16.0137 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Adonis Aparecido da Silva.  
 Advogado: Tayla Cristian Marino Sanches - 84057N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.  
 Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.  
 Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Cardozo Oliveira.
- 0055** 0000125-69.2020.8.16.0058 - Recurso em Sentido Estrito  
 Comarca: Campo Mourão.  
 Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.  
 Ação Originária: 0000125-69.2020.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Recorrido: Ramon Estelai.  
 Advogado: Fabricio Vitti - 92927N-PR, Isadora Nunes de Oliveira - 88171N-PR.  
 Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.

- 0056** 0009683-57.2015.8.16.0182 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0009683-57.2015.8.16.0182 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Silvana Franciso.  
Advogado: Gabriel Loja Guimarães - 81591N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0057** 0001401-74.2019.8.16.0122 - Apelação Criminal  
Comarca: Ortigueira.  
Vara: Vara Criminal de Ortigueira.  
Ação Originária: 0001401-74.2019.8.16.0122 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Marcos Borges da Silva.  
Advogado: Francielle Moya Mareze - 92896N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0058** 0002856-88.2012.8.16.0035 - Apelação Criminal  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0002856-88.2012.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Reginaldo da Costa.  
Advogado: Anelise Regina Furquim - 45886N-PR.  
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0059** 0014103-59.2021.8.16.0000 - Petição Criminal  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel.  
Ação Originária: 0005547-05.2021.8.16.0021 - Processo de Apuração de Ato Infracional.  
Requerente: L.H.R.d.S..  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Requerido: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0060** 0009623-91.2020.8.16.0026 - Apelação Criminal  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: Vara Criminal de Campo Largo.  
Ação Originária: 0009623-91.2020.8.16.0026 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Adiel Monteiro.  
Advogado: Amadeu Marques Junior - 50646N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.  
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.  
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Cardozo Oliveira.
- 0061** 0005562-60.2019.8.16.0112 - Apelação Criminal  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0005562-60.2019.8.16.0112 - Processo de Apuração de Ato Infracional.  
Apelante: J.G.d.S.d.S..  
Advogado: Leandro André Schwenk - 58991N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0062** 0004989-06.2018.8.16.0064 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Castro.  
Vara: Vara Criminal de Castro.  
Ação Originária: 0004989-06.2018.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Recorrido: Luiz Fernando Castanho.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0063** 0010219-13.2019.8.16.0058 - Apelação Criminal  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Campo Mourão.  
Ação Originária: 0010219-13.2019.8.16.0058 - Processo de Apuração de Ato Infracional.  
Apelante: H.d.O.F..  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0064** 0005814-75.2011.8.16.0037 - Apelação Criminal  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.  
Ação Originária: 0005814-75.2011.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Nilton Cesar do Carmo Kawakame.  
Advogado: Jeriel dos Passos - 56865N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.  
Revisor: Desembargador José Maurício Pinto de Almeida.  
Revisor Convocado: Juiz Subst. 2º grau Francisco Cardozo Oliveira.
- 0065** 4000147-09.2021.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Jailson de Lima.  
Advogado: Gabriel Elberto Ayres Laroca Machado - 91352N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
- 0066** 0011529-63.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba.  
Ação Originária: 0011529-63.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Fabiano de Souza Silva.  
Advogado: Paula Mariana Miranda Fidalgo - 98888N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0067** 0004747-64.2020.8.16.0165 - Apelação Criminal  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0004747-64.2020.8.16.0165 - Processo de Apuração de Ato Infracional.  
Apelante: K.M.M.B..  
Advogado: Geraldo Cesar Mercer Guimarães - 79634N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0068** 0001756-72.2012.8.16.0076 - Apelação Criminal  
Comarca: Coronel Vivida.  
Vara: Vara Criminal de Coronel Vivida.  
Ação Originária: 0001756-72.2012.8.16.0076 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Solismar Mezzomo.  
Advogado: Marines Pelentier - 73181N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0069** 0019401-07.2019.8.16.0031/1 - Embargos de Declaração Criminal  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.  
Ação Originária: 0019401-07.2019.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Embargante: Paulo Campos de Camargo.  
Advogado: Marcelle Andréa Prado - 47716N-PR.  
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0070** 0000059-68.2020.8.16.0065 - Apelação Criminal  
Comarca: Catanduvas.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Catanduvas.  
Ação Originária: 0000059-68.2020.8.16.0065 - Processo de Apuração de Ato Infracional.  
Apelante: T.K.F.P..  
Advogado: Adani Primo Triches - 39433N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0071** 0025462-57.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal  
Comarca: Maringá.  
Vara: Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Maringá (1ª Vara Criminal).  
Ação Originária: 0025462-57.2018.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Alessandro Jose Prestes.  
Advogado: Josemaria Burghi da Silva - 94649N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0072** 0002591-82.2020.8.16.0172 - Apelação Criminal  
Comarca: Ubitatã.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ubitatã.  
Ação Originária: 0002591-82.2020.8.16.0172 - Processo de Apuração de Ato Infracional.  
Apelante: M.M.B., P.M.C.B..  
Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR, Jalton Godinho de Moraes - 83002A-PR, Rafael José Neves - 73737N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0073** 0002666-24.2020.8.16.0172 - Apelação Criminal  
Comarca: Ubitatã.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Ubitatã.  
Ação Originária: 0002666-24.2020.8.16.0172 - Processo de Apuração de Ato Infracional.  
Apelante: M.M.B., P.M.C.B..  
Advogado: Ayla Priscila Cerbele Goncalves - 81252N-PR, Jalton Godinho de Moraes - 83002A-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0074** 0015861-73.2021.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal  
Comarca: Ribeirão do Pinhal.  
Vara: Vara Criminal de Ribeirão do Pinhal.  
Ação Originária: 0000141-19.2021.8.16.0145 - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) .  
Impetrante: Elido Bernardino Guzman.  
Advogado: Rafael Eduardo Cruz - 89749N-PR.  
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0075** 0022176-15.2020.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.  
Ação Originária: 0022176-15.2020.8.16.0013 - Processo de Apuração de Ato Infracional.  
Apelante: F.W.C..  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0076** 0012382-31.2020.8.16.0025 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Curitiba.  
Ação Originária: 0012382-31.2020.8.16.0025 - Processo de Apuração de Ato Infracional.  
Apelante: S.H.d.S.A..  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0077** 0015931-90.2021.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.  
Ação Originária: 0046360-03.2018.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Impetrante: Vera Lucia de Lima.  
Advogado: Thiago Issao Nakagawa - 49807N-PR.  
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0078** 0015980-34.2021.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal  
Comarca: Ribeirão do Pinhal.  
Vara: Vara Criminal de Ribeirão do Pinhal.  
Ação Originária: 0000141-19.2021.8.16.0145 - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) .  
Impetrante: Lucas Garcia Conti.  
Advogado: Rafael Eduardo Cruz - 89749N-PR.

- Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0079** 0001060-75.2018.8.16.0092 - Apelação Criminal  
Comarca: Imbituva.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Imbituva.  
Ação Originária: 0001060-75.2018.8.16.0092 - Processo de Apuração de Ato Infractional.  
Apelante: F.R..  
Advogado: Davi Katzenwadel de Oliveira - 78338N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0080** 0013839-37.2020.8.16.0013/1 - Embargos de Declaração Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0013839-37.2020.8.16.0013 - Restituição de Coisas Apreendidas.  
Embargante: Paulo Leoni Colaço.  
Advogado: Mayara Piovesan - 71671N-PR, Paulo Andre Alves Resende - 32709N-PR.  
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0081** 0005329-09.2019.8.16.0033/1 - Embargos de Declaração Criminal  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Criminal de Pinhais.  
Ação Originária: 0005329-09.2019.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Embargante: Edmar Carvalho Luciano.  
Advogado: Marion Bach - 47113N-PR, Tania Francisca dos Santos - 46683N-PR.  
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
- 0082** 0001650-92.2021.8.16.0174 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: Vara de Execução em Meio Aberto de União da Vitória.  
Ação Originária: 0001650-92.2021.8.16.0174 - Agravo de Execução Penal.  
Recorrente: Rodrigo Slomp.  
Advogado: Frederico Slomp Neto - 39082N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0083** 0016168-27.2021.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal  
Comarca: Campina Grande do Sul.  
Vara: Vara Criminal de Campina Grande do Sul.  
Ação Originária: 0005442-14.2020.8.16.0037 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Impetrante: Paulo Sergio Borsato.  
Advogado: Alyson Martins Leite - 51128N-PR, Jeferson Martins Leite - 49082N-PR.  
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.
- 0084** 0004837-06.2020.8.16.0090 - Apelação Criminal  
Comarca: Ipirorã.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Ipirorã.  
Ação Originária: 0004837-06.2020.8.16.0090 - Processo de Apuração de Ato Infractional.  
Apelante: M.R.d.S..  
Advogado: Lucas Carlos de Oliveira - 60758N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0085** 0002730-39.2013.8.16.0088 - Apelação Criminal  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara Criminal de Guaratuba.  
Ação Originária: 0002730-39.2013.8.16.0088 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: Edimar Viana da Silva.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Priscilla Placha Sá.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Mauro Bley Pereira Junior.
- 0086** 0000480-86.2015.8.16.0080 - Apelação Criminal  
Comarca: Engenheiro Beltrão.  
Vara: Vara Criminal de Engenheiro Beltrão.  
Ação Originária: 0000480-86.2015.8.16.0080 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Elias Ferreira Piato.  
Advogado: Maria Cicera Polato - 49622N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Luís Carlos Xavier.
- 0087** 0011326-10.2018.8.16.0129/1 - Embargos de Declaração Criminal  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranaguá.  
Ação Originária: 0011326-10.2018.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Embargado: Eloizo Gomes Afonso Durães.  
Advogado: Mariana Nogueira Michelotto - 65829N-PR, Marlus Heriberto Arns de Oliveira - 19226N-PR.  
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0088** 0016762-41.2021.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal  
Comarca: Ribeirão do Pinhal.  
Vara: Vara Criminal de Ribeirão do Pinhal.  
Ação Originária: 0001882-31.2020.8.16.0145 - Cautelar Inominada Criminal.  
Impetrante: Eder Alessandro dos Santos, Lazaro da Silva, Sandra Regina Alino da Silva.  
Advogado: Luiz Antonio Borri - 61448N-PR, Rafael Junior Soares - 45177N-PR, Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR, Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR.  
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.
- 0089** 0008033-20.2017.8.16.0112/1 - Embargos de Declaração Criminal  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0008033-20.2017.8.16.0112 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Embargante: Ivan Kist.  
Advogado: João César Silveira Portela - 23454N-PR.  
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Joares da Silva.  
Advogado: Diogo Augusto Biato Neto - 38642N-PR.  
Relator: Desembargador Mário Helton Jorge.

**0090** 0000152-86.2019.8.16.0155/1 - Embargos de Declaração Criminal  
Comarca: São Jerônimo da Serra.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - São Jerônimo da Serra.  
Ação Originária: 0000152-86.2019.8.16.0155 - Processo de Apuração de Ato Infractional.  
Embargante: J.W.G.L..  
Advogado: Pâmela Fonseca Ribas - 75671N-PR.  
Embargado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Laertes Ferreira Gomes.

## Setor de Pautas

**Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 23:59**  
**Sessão VIRTUAL ordinária - 3ª Câmara Criminal**  
**Relação No. 2021.00020 de Publicação - Projudi**

**Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 3ª Câmara Criminal a realizar-se em 03/05/2021 às 00:00 horas até 07/05/2021 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.**

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO	
Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR	0016	0053445-14.2020.8.16.0000	
	0019	0059537-08.2020.8.16.0000	
	0021	0061594-96.2020.8.16.0000	
	0025	0067848-85.2020.8.16.0000	
	0054	0000680-32.2021.8.16.0000	
	0060	0002277-36.2021.8.16.0000	
	Adriana Moraes Camargo - 92436N-PR	0095	0014247-33.2021.8.16.0000
		0044	0002452-91.2020.8.16.0088
		0053	0002120-91.2020.8.16.0196
		0002	0000593-58.2005.8.16.0058
Alikan Zanotti - 23485N-PR		0058	0002060-21.2020.8.16.0196
		0047	0001449-45.2019.8.16.0118
		0005	0000072-96.2019.8.16.0196
		0013	0000493-40.2019.8.16.0082
		0096	0009515-97.2019.8.16.0058
		0004	0065315-58.2013.8.16.0014
	0091	0000270-13.2012.8.16.0186	
	0080	0000435-29.2019.8.16.0028	
	0051	4001173-47.2020.8.16.0170	
	0082	0004047-69.2015.8.16.0034	
Ali Tawfeiq - 60909N-PR	0020	0002432-35.2019.8.16.0121	
	0001	0014573-49.2015.8.16.0017	
	0037	001685-94.2020.8.16.0139	
	0094	0014219-65.2021.8.16.0000	
	0081	0006568-88.2020.8.16.0170	
	0065	0027262-69.2017.8.16.0013	
	0038	0022930-30.2020.8.16.0021	
	0087	4000488-04.2021.8.16.0009	
	0043	0000108-68.2014.8.16.0082	
	0050	0005155-30.2020.8.16.0044	
Adriana Moraes Camargo - 92436N-PR	0016	0053445-14.2020.8.16.0000	
	0019	0059537-08.2020.8.16.0000	
	0021	0061594-96.2020.8.16.0000	
	0025	0067848-85.2020.8.16.0000	
	0054	0000680-32.2021.8.16.0000	
	0060	0002277-36.2021.8.16.0000	
	Adriana Moraes Camargo - 92436N-PR	0055	0019654-15.2020.8.16.0013
		0014	0052865-81.2020.8.16.0000
		0017	0005937-67.2020.8.16.0034
		0062	4000187-57.2021.8.16.0009
0039		0006638-96.2020.8.16.0173	
0097		4000763-50.2021.8.16.0009	
0032		0025007-63.2016.8.16.0017	
0092		0001007-54.2016.8.16.0128	
0084		0006232-73.2019.8.16.0088	
0029		0011164-17.2015.8.16.0033	
Adriana Moraes Camargo - 92436N-PR	0061	0001519-75.2020.8.16.0167	
	0020	0002432-35.2019.8.16.0121	
	0002	0000593-58.2005.8.16.0058	
	0009	0003138-33.2019.8.16.0019	
	0012	0003457-66.2020.8.16.0083	
	0014	0052865-81.2020.8.16.0000	
	0036	0020293-49.2019.8.16.0019	
	0050	0005155-30.2020.8.16.0044	
	0056	0006741-35.2020.8.16.0131	
	0056	0006741-35.2020.8.16.0131	

## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

	0057	4000023-29.2021.8.16.0030	Silvio Felipe Nunes - 35204N-PR	0089	0009650-53.2020.8.16.0130
	0059	0003561-32.2015.8.16.0019	Silvio Leonardo Costa Zangari - 67940N-PR	0035	0000813-70.2019.8.16.0121
	0068	4000080-80.2021.8.16.0019	Silvio Raimundo - 55406N-PR	0007	0002413-25.2017.8.16.0145
	0069	4000084-20.2021.8.16.0019	Sinaida Haddad Costa - 77314N-PR	0063	0002606-20.2018.8.16.0108
	0070	4000343-45.2021.8.16.0009	Sonia Mara Falcão - 69025N-PR	0041	0012817-84.2020.8.16.0031
	0071	4000205-15.2021.8.16.0030	Sonia Regina Santos Silveira - 16132N-PR	0034	0012476-83.2018.8.16.0013
	0072	4000221-66.2021.8.16.0030	Syandra Nathali Torman Rodrigues - 95001N-PR	0045	0000276-43.2019.8.16.0196/1
	0073	4000229-43.2021.8.16.0030	Tayla Cristina Batista de Oliveira - 96401N-PR	0010	0008375-71.2019.8.16.0173
	0077	0006763-64.2021.8.16.0000	Thacio Penso Lazzari - 21647N-SC	0049	0003481-36.2019.8.16.0146
	0086	4000486-34.2021.8.16.0009	Valdinei Willian Wotrich - 44913N-PR	0075	0011388-78.2017.8.16.0131
	0090	4000674-27.2021.8.16.0009	Wanderley Dallo - 40029N-PR	0093	0023415-69.2011.8.16.0013
	0100	4000449-41.2021.8.16.0030	Wellington Senger - 80441N-PR	0002	0000593-58.2005.8.16.0058
Francielle Calegari de Souza - 42421N-PR	0004	0065315-58.2013.8.16.0014	Wiliam Guilherme Mezzomo - 86874N-PR	0085	0000025-80.2001.8.16.0123
Franklyn Emmanuel Pontes de Andrade - 91584N-PR	0008	0002254-33.2018.8.16.0150			
Frederico Manso Brusamolín - 72882N-PR	0011	0034423-67.2020.8.16.0000/1			
Geni Salete Ostrowski - 19102N-PR	0026	0028176-70.2016.8.16.0013			
Gustavo Borsani Salomão Cury - 96676N-PR	0097	4000763-50.2021.8.16.0009	<b>0001</b>	0014573-49.2015.8.16.0017 - Apelação Criminal	
Heitor Faccin de Souza - 91342A-PR	0066	0001662-63.2017.8.16.0072	Comarca: Maringá.		
Henriene Cristine Brandao - 24701N-PR	0004	0065315-58.2013.8.16.0014	Vara: Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Maringá (1ª Vara Criminal).		
Henrique Bini Pinto - 88321N-PR	0023	0000370-31.2020.8.16.0139	Ação Originária: 0014573-49.2015.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.		
Hercules Fernando do Nascimento Feijó - 97330N-PR	0010	0008375-71.2019.8.16.0173	Apelante: Carlos Henrique Bernardochoi, Jhonathan Andrews Galharde, Sonia Maria Galharde.		
Heverton dos Santos - 102233N-PR	0046	0001529-83.2020.8.16.0082	Advogado: Arthur Júnior da Silva - 66582N-PR, Michele Bonetto Danielewicz Santos - 56280N-PR, Rafael Antonio Moreira Teixeira Fangui - 96084N-PR, Sebastiao Miguel Morales - 6642N-PR.		
Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR	0024	0067845-33.2020.8.16.0000	Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.		
Igor Felipe Praxedes - 85528N-PR	0076	0004574-26.2019.8.16.0084	Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.		
Indyanara Cristina Pini - 79959N-PR	0078	0007127-36.2021.8.16.0000	Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Márcio José Tokars.		
Ione Iurko - 59844N-PR	0015	0053419-16.2020.8.16.0000	Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.		
Izadora Spada Barbieri - 95362N-PR	0083	0016437-10.2020.8.16.0030	<b>0002</b>	0000593-58.2005.8.16.0058 - Apelação Criminal	
Jamil Tavares Júnior - 64419N-PR	0055	0019654-15.2020.8.16.0013	Comarca: Campo Mourão.		
Janaína Moreira Barboza - 81799N-PR	0074	0036609-55.2019.8.16.0014	Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.		
Jayne Maria Nogueira - 79325N-PR	0033	0061285-67.2019.8.16.0014	Ação Originária: 0000593-58.2005.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.		
Jean Servino Durazzo - 85289N-PR	0028	0000474-21.2018.8.16.0130	Apelante: Clodoaldo Matei Rosa, Ministério Público do Estado do Paraná, Rosilda dos Santos.		
João Paulo de Mello - 55525N-PR	0018	0020168-17.2015.8.16.0021	Advogado: Alikan Zanotti - 23485N-PR, Wellington Senger - 80441N-PR.		
Joel Alves de Araujo Netto - 72758N-PR	0047	0001449-45.2019.8.16.0118	Apelado: Cleide Maria dos Santos Messias, Ministério Público do Estado do Paraná.		
Johrann Fritzen Nogueira - 74322N-PR	0067	4000125-51.2021.8.16.0030	Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.		
José Humberto Pinheiro - 12110N-PR	0043	0000108-68.2014.8.16.0082	Relator: Desembargador José Cichocki Neto.		
José Maria do Couto - 9108N-PR	0030	0000942-05.2020.8.16.0133	Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Márcio José Tokars.		
José Teodoro Alves - 12547N-PR	0033	0061285-67.2019.8.16.0014	Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.		
Kayque Souza Silva - 87964N-PR	0039	0006638-96.2020.8.16.0173	<b>0003</b>	0015248-07.2018.8.16.0017 - Apelação Criminal	
Larissa de Souza Chagas - 103249N-PR	0010	0008375-71.2019.8.16.0173	Comarca: Maringá.		
Leonardo Atilio Brumato Regina - 67180N-PR	0032	0025007-63.2016.8.16.0017	Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.		
Leticia Nogueira Gardona - 46566N-PR	0048	4017229-56.2020.8.16.0009	Ação Originária: 0015248-07.2018.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.		
Magno Eugênio Marcelo Benomino da Silva - 30718N-PR	0061	0001519-75.2020.8.16.0167	Apelante: Jean Carlos Gomes.		
Marcia de Oliveira de Amorim - 81736N-PR	0027	0001726-84.2020.8.16.0196	Advogado: Michele Bonetto Danielewicz Santos - 56280N-PR, Sebastiao Miguel Morales - 6642N-PR.		
Marcos Costa da Silva - 65646N-PR	0004	0065315-58.2013.8.16.0014	Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.		
Marcos de Oliveira - 87375N-PR	0058	0002060-21.2020.8.16.0196	Relator: Des(a). Cargo Vago - José Cichocki Neto.		
Maria Andreia Zortea Reis Antunes - 61037N-PR	0043	0000108-68.2014.8.16.0082	Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Márcio José Tokars.		
Maristela Ribeiro Berlande - 89161N-PR	0088	4000639-67.2021.8.16.0009	Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.		
Marlon Cordeiro - 45063N-PR	0098	0007388-64.2019.8.16.0034	<b>0004</b>	0065315-58.2013.8.16.0014 - Apelação Criminal	
Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR	0033	0061285-67.2019.8.16.0014	Comarca: Londrina.		
Maycon Vinhoto Santana - 63921N-PR	0052	0030651-79.2019.8.16.0017	Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.		
Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR	0016	0053445-14.2020.8.16.0000	Ação Originária: 0065315-58.2013.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.		
	0019	0059537-08.2020.8.16.0000	Apelante: Darci Santos, Jaqueline Calegari, Ministério Público do Estado do Paraná, Paulo Alves Feitoza.		
	0021	0061594-96.2020.8.16.0000	Advogado: Francielle Calegari de Souza - 42421N-PR, Marcos Costa da Silva - 65646N-PR, Pericles Bento Lemos - 17485N-PR.		
	0025	0067848-85.2020.8.16.0000	Apelado: Arthur Fernando Barioni, Carlos Eduardo de Oliveira Pacheco, Darci Santos, Jaqueline Calegari, Ministério Público do Estado do Paraná, Paulo Alves Feitoza.		
	0054	0000680-32.2021.8.16.0000	Advogado: André Luiz Gonçalves Salvador - 14204N-PR, Francielle Calegari de Souza - 42421N-PR, Henriene Cristine Brandao - 24701N-PR, Marcos Costa da Silva - 65646N-PR, Michele Janene de Toledo - 54263N-PR, Pericles Bento Lemos - 17485N-PR.		
	0060	0002277-36.2021.8.16.0000	Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.		
	0001	0014573-49.2015.8.16.0017	Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.		
Michele Bonetto Danielewicz Santos - 56280N-PR	0003	0015248-07.2018.8.16.0017	Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.		
	0004	0065315-58.2013.8.16.0014	<b>0005</b>	0000072-96.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal	
	0022	0007734-34.2015.8.16.0170	Comarca: Curitiba.		
	0006	0000760-58.2012.8.16.0146	Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.		
	0022	0007734-34.2015.8.16.0170	Ação Originária: 0000072-96.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.		
	0079	0000587-21.2018.8.16.0147	Apelante: Pablo Gogolla.		
	0031	0000480-66.2020.8.16.0030	Advogado: Amadeu Marques Junior - 50646N-PR.		
	0091	0000270-13.2012.8.16.0186	Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.		
	0004	0065315-58.2013.8.16.0014	Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.		
	0042	0009572-70.2019.8.16.0170	Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.		
	0001	0014573-49.2015.8.16.0017	<b>0006</b>	0000760-58.2012.8.16.0146 - Apelação Criminal	
	0084	0006232-73.2019.8.16.0088	Comarca: Rio Negro.		
	0074	0036609-55.2019.8.16.0014	Vara: Vara Criminal de Rio Negro.		
	0033	0061285-67.2019.8.16.0014	Ação Originária: 0000760-58.2012.8.16.0146 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.		
	0062	4000187-57.2021.8.16.0009	Apelante: Maurílio Ruthes.		
	0040	4006600-90.2020.8.16.0019	Advogado: Nei Luis Marques - 10613N-PR.		
	0001	0014573-49.2015.8.16.0017	Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.		
	0003	0015248-07.2018.8.16.0017	Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.		
	0064	4000105-60.2021.8.16.0030	Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.		
			<b>0007</b>	0002413-25.2017.8.16.0145 - Apelação Criminal	
			Comarca: Ribeirão do Pinhal.		
			Vara: Vara Criminal de Ribeirão do Pinhal.		
			Ação Originária: 0002413-25.2017.8.16.0145 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.		
			Apelante: Guilherme Henrique da Silva, Pablo Henrique Pedrosa.		
			Advogado: Silvio Raimundo - 55406N-PR.		
			Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.		

- Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.  
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0008** 0002254-33.2018.8.16.0150 - Apelação Criminal  
Comarca: Santa Helena.  
Vara: Vara Criminal de Santa Helena.  
Ação Originária: 0002254-33.2018.8.16.0150 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: F.J.d.S.N..  
Advogado: Franklyn Emmanuel Pontes de Andrade - 91584N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.  
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
- 0009** 0003138-33.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0003138-33.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Rafael Miara.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0010** 0008375-71.2019.8.16.0173 - Apelação Criminal  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Umuarama.  
Ação Originária: 0008375-71.2019.8.16.0173 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Bruno de Souza Santos.  
Advogado: Hercules Fernando do Nascimento Feijó - 97330N-PR, Larissa de Souza Chagas - 103249N-PR, Tayla Cristina Batista de Oliveira - 96401N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0011** 0034423-67.2020.8.16.0000/1 - Petição Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0030131-68.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Requerente: Carlos Alberto de Oliveira Werneck.  
Advogado: Frederico Manso Brusamolin - 72882N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba - Pr.  
Relator: Desembargador Eugenio Achille Grandinetti.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Kennedy Josue Greca de Mattos.
- 0012** 0003457-66.2020.8.16.0083 - Apelação Criminal  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0003457-66.2020.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Rudinei Blodoff.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0013** 0000493-40.2019.8.16.0082 - Apelação Criminal  
Comarca: Formosa do Oeste.  
Vara: Vara Criminal de Formosa do Oeste.  
Ação Originária: 0000493-40.2019.8.16.0082 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo.  
Apelante: M.P.d.E.d.P..  
Apelado: E.R.L.G..  
Advogado: Ana Karoline Rigo Borges - 100308N-PR.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.
- 0014** 0052865-81.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0005527-13.2013.8.16.0112 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Requerente: Jonas Castorino do Nascimento.  
Advogado: Cinthia Azevedo Santos Pecher - 33166N-BA, Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0015** 0053419-16.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Salto do Lontra.  
Vara: Vara Criminal de Salto do Lontra.  
Ação Originária: 0001218-90.2017.8.16.0149 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Requerente: P.P.F..  
Advogado: Ione Iurko - 59844N-PR.  
Requerido: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0016** 0053445-14.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0008986-53.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Requerente: Rafael Halick.  
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0017** 0005937-67.2020.8.16.0034 - Apelação Criminal  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara Criminal de Piraquara.  
Ação Originária: 0005937-67.2020.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Rafael da Luz Ferreira.  
Advogado: Claudemir de Andrade Lucena - 40589N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.  
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
- 0018** 0020168-17.2015.8.16.0021 - Conflito de Jurisdição (C. Int)  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.  
Ação Originária: 0020168-17.2015.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel.  
Suscitado: Juízo da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Cascavel.  
Interessado: Fabricio Florsino Correa, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: João Paulo de Mello - 55525N-PR.  
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
- 0019** 0059537-08.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara Criminal de Guaratuba.  
Ação Originária: 0004409-98.2018.8.16.0088 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Requerente: Wyllyan Wolter.  
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.  
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
- 0020** 0002432-35.2019.8.16.0121 - Apelação Criminal  
Comarca: Nova Londrina.  
Vara: Vara Criminal de Nova Londrina.  
Ação Originária: 0002432-35.2019.8.16.0121 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Thiago Bezerra de Oliveira.  
Advogado: Arthur de Oliveira Guedes - 70797N-PR, Fabio Gileno Tkatecenko dos Santos - 48092N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0021** 0061594-96.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Palotina.  
Vara: Vara Criminal de Palotina.  
Ação Originária: 0003624-22.2018.8.16.0126 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Requerente: Marcelo Alves da Silva.  
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0022** 0007734-34.2015.8.16.0170 - Apelação Criminal  
Comarca: Toledo.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Toledo.  
Ação Originária: 0007734-34.2015.8.16.0170 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Luana Martins de Sa, Michel Ribeiro da Luz.  
Advogado: Michele Nunes de Oliveira Rocha - 54677N-PR, Omar Gnach - 42934N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0023** 0000370-31.2020.8.16.0139 - Apelação Criminal  
Comarca: Prudentópolis.  
Vara: Vara Criminal de Prudentópolis.  
Ação Originária: 0000370-31.2020.8.16.0139 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: João Luiz Paz de Camargo, Luan Anhaia.  
Advogado: Henrique Bini Pinto - 88321N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.  
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
- 0024** 0067845-33.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Catanduvas.  
Vara: Vara Criminal de Catanduvas.  
Ação Originária: 0002092-41.2014.8.16.0065 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Requerente: Carlos Alexandre de Lima Gonçalves.  
Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.  
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
- 0025** 0067848-85.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0014747-14.2018.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Requerente: Robson Santana.  
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0026** 0028176-70.2016.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.  
Ação Originária: 0028176-70.2016.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: José Josnei Borges.  
Advogado: Geni Salete Ostrowski - 19102N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.  
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
- 0027** 0001726-84.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0001726-84.2020.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Jair Carneiro Pinto.  
Advogado: Marcia de Oliveira de Amorim - 81736N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.  
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
- 0028** 0000474-21.2018.8.16.0130 - Apelação Criminal



- Comarca: Paranavaí.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranavaí.  
Ação Originária: 0000474-21.2018.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Jefferson Oliveira de Paiva.  
Advogado: Jean Servino Durazzo - 85289N-PR.  
Apelido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.  
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0029** 0011164-17.2015.8.16.0033 - Apelação Criminal  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Criminal de Pinhais.  
Ação Originária: 0011164-17.2015.8.16.0033 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Marcos Aguiñaldo de Souza Godoi.  
Advogado: Elza Maria Buzetti - 29619N-PR.  
Apelido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0030** 0000942-05.2020.8.16.0133 - Apelação Criminal  
Comarca: Pérola.  
Vara: Vara Criminal de Pérola.  
Ação Originária: 0000942-05.2020.8.16.0133 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: W.R.d.C..  
Advogado: José Maria do Couto - 9108N-PR.  
Apelido: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0031** 0000480-66.2020.8.16.0030 - Apelação Criminal  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0000480-66.2020.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Clovis Gabriel de Brum.  
Advogado: Patrícia Gisele Gorski Gunha - 91711N-PR.  
Apelido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0032** 0025007-63.2016.8.16.0017 - Apelação Criminal  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.  
Ação Originária: 0025007-63.2016.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Jhonatan Caetano Teixeira.  
Advogado: Diego Miguel da Silva - 75396N-PR, Leonardo Atilio Brumato Regina - 67180N-PR.  
Apelido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.  
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0033** 0061285-67.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.  
Ação Originária: 0061285-67.2019.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: M.H.F.F., M.P.d.E.d.P..  
Advogado: José Teodoro Alves - 12547N-PR.  
Apelido: C.L.d.S., M.P.d.E.d.P..  
Advogado: Jayne Maria Nogueira - 79325N-PR, Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR, Rebeca Cristina Silva Pinto - 95232N-PR.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.  
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
- 0034** 0012476-83.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0012476-83.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Gabriel Lauriano Alves.  
Advogado: Sonia Regina Santos Silveira - 16132N-PR.  
Apelido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.  
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0035** 0000813-70.2019.8.16.0121 - Apelação Criminal  
Comarca: Nova Londrina.  
Vara: Vara Criminal de Nova Londrina.  
Ação Originária: 0000813-70.2019.8.16.0121 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Bruno de Souza Rodrigues.  
Advogado: Silvio Leonardo Costa Zangari - 67940N-PR.  
Apelido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.  
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
- 0036** 0020293-49.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0020293-49.2019.8.16.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Gabriel Padilha Lopes, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Apelido: Gabriel Padilha Lopes, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.  
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
- 0037** 0001685-94.2020.8.16.0139 - Apelação Criminal  
Comarca: Prudentópolis.  
Vara: Vara Criminal de Prudentópolis.  
Ação Originária: 0001685-94.2020.8.16.0139 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Neudi Kinter Kanarek.  
Advogado: Ayr Azevedo de Moura Cordeiro - 12164N-PR.  
Apelido: Ministério Público do Estado do Paraná, Neudi Kinter Kanarek.  
Advogado: Ayr Azevedo de Moura Cordeiro - 12164N-PR.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.  
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
- 0038** 0022930-30.2020.8.16.0021 - Apelação Criminal  
Comarca: Cascavel.
- Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.  
Ação Originária: 0022930-30.2020.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Juliano da Silva.  
Advogado: Bruno Henrique Nogueira Franco - 62324N-PR.  
Apelido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.  
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
- 0039** 0006638-96.2020.8.16.0173 - Apelação Criminal  
Comarca: Cidade Gaúcha.  
Vara: Vara Criminal de Cidade Gaúcha.  
Ação Originária: 0006638-96.2020.8.16.0173 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Rafael Rodrigo da Silva, Romildo da Silva.  
Advogado: David Dias da Luz - 83141N-PR, Kayque Souza Silva - 87964N-PR.  
Apelido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0040** 4006600-90.2020.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Brendo Henrique Moreira dos Santos.  
Advogado: Ruy Luiz Quintiliano - 5824N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
- 0041** 0012817-84.2020.8.16.0031 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.  
Ação Originária: 0012817-84.2020.8.16.0031 - Habeas Corpus Criminal.  
Recorrente: Luiz Roberto Falcão.  
Advogado: Sonia Mara Falcão - 69025N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0042** 0009572-70.2019.8.16.0170 - Apelação Criminal  
Comarca: Toledo.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Toledo.  
Ação Originária: 0009572-70.2019.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Jefferson de Souza Lusvardi.  
Advogado: Priscila Carolina Pellens - 95628N-PR.  
Apelido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.  
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0043** 0000108-68.2014.8.16.0082 - Apelação Criminal  
Comarca: Assis Chateaubriand.  
Vara: Vara Criminal de Assis Chateaubriand.  
Ação Originária: 0000108-68.2014.8.16.0082 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Paulo Fernando dos Santos Silva.  
Advogado: José Humberto Pinheiro - 12110N-PR, Maria Andreia Zortea Reis Antunes - 61037N-PR.  
Apelido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Enio Roberto Zilio da Silva.  
Advogado: Camila Cardozo de Sousa - 86186N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.  
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
- 0044** 0002452-91.2020.8.16.0088 - Apelação Criminal  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara Criminal de Guaratuba.  
Ação Originária: 0002452-91.2020.8.16.0088 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Guilherme Dvulhatka Reina.  
Advogado: Ali Tawfeiq - 60909N-PR.  
Apelido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.  
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
- 0045** 0000276-43.2019.8.16.0196/1 - Embargos Infringentes e de Nulidade (C. Int)  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0000276-43.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Embargante: Guilherme Henrique da Silva Mendes.  
Advogado: Syandra Nathali Torman Rodrigues - 95001N-PR.  
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0046** 0001529-83.2020.8.16.0082 - Apelação Criminal  
Comarca: Formosa do Oeste.  
Vara: Vara Criminal de Formosa do Oeste.  
Ação Originária: 0001529-83.2020.8.16.0082 - Restituição de Coisas Apreendidas.  
Apelante: Volnei Antonio Amorim.  
Advogado: Heverton dos Santos - 102233N-PR.  
Apelido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.  
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0047** 0001449-45.2019.8.16.0118 - Apelação Criminal  
Comarca: Morretes.  
Vara: Vara Criminal de Morretes.  
Ação Originária: 0001449-45.2019.8.16.0118 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Gleison da Cruz Ferreira, Renan Roberto Bubola Borba, Sara Cristina de Oliveira.  
Advogado: Aline Juliana Ribeiro Brek - 77989N-PR, Joel Alves de Araujo Netto - 72758N-PR.  
Apelido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0048** 4017229-56.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Juliano Rodrigues dos Santos.  
Advogado: Leticia Nogueira Gardona - 46566N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0049** 0003481-36.2019.8.16.0146 - Apelação Criminal

- Comarca: Rio Negro.  
Vara: Vara Criminal de Rio Negro.  
Ação Originária: 0003481-36.2019.8.16.0146 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: B.d.J.R.B..  
Advogado: Thacio Penso Lazzari - 21647N-SC.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0050** 0005155-30.2020.8.16.0044 - Apelação Criminal  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Apucarana.  
Ação Originária: 0005155-30.2020.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Charles Henrique Tobias de Souza, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Carlos Augusto Henrique da Silva - 69335N-PR.  
Apelado: Ivonei de Moraes, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.  
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
- 0051** 4001173-47.2020.8.16.0170 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Matheus da Silva Rodrigues.  
Advogado: Andressa Camilo de Souza Rocha Marchi - 88827N-PR.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0052** 0030651-79.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.  
Ação Originária: 0030651-79.2019.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: H.H.d.S.M..  
Advogado: Maycon Vinhoto Santana - 63921N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0053** 0002120-91.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 10ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0002120-91.2020.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Paulo Sergio Xavier da Silva.  
Advogado: Ali Tawfeiq - 60909N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.  
Revisor: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.
- 0054** 0000680-32.2021.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Assis Chateaubriand.  
Vara: Vara Criminal de Assis Chateaubriand.  
Ação Originária: 0002435-20.2016.8.16.0048 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Requerente: Douglas Eduardo Pimentel.  
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.  
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0055** 0019654-15.2020.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Curitiba.  
Ação Originária: 0019654-15.2020.8.16.0013 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso Criminal.  
Apelante: Vania da Silva.  
Advogado: Cesar Augusto Saraiva Goncalves - 53449N-PR, Jamil Tavares Júnior - 64419N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
- 0056** 0006741-35.2020.8.16.0131 - Apelação Criminal  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.  
Ação Originária: 0006741-35.2020.8.16.0131 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Andre Luiz Favini.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0057** 4000023-29.2021.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Leandro de Almeida.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0058** 0002060-21.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0002060-21.2020.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Felipe Seriano Julião.  
Advogado: Aline Aparecida Chrispim da Silva - 87294N-PR, Marcos de Oliveira - 87375N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.  
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0059** 0003561-32.2015.8.16.0019 - Apelação Criminal  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0003561-32.2015.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Renato Ferreira Pedroso.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.  
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
- 0060** 0002277-36.2021.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Corbélia.  
Vara: Vara Criminal de Corbélia.  
Ação Originária: 0003249-90.2012.8.16.0074 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Requerente: Andre Eduardo Cabral.  
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.  
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
- 0061** 0001519-75.2020.8.16.0167 - Apelação Criminal  
Comarca: Terra Rica.  
Vara: Vara Criminal de Terra Rica.  
Ação Originária: 0001519-75.2020.8.16.0167 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: João Victor Silva Nascimento.  
Advogado: Fabiana Pastor dos Santos - 97246N-PR, Magno Eugênio Marcelo Benomino da Silva - 30718N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.  
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0062** 4000187-57.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Marcos Adriano Cerri.  
Advogado: Cristiano Niemeyer - 80298N-PR, Rodrigo Berlez - 64002N-PR.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0063** 0002606-20.2018.8.16.0108 - Apelação Criminal  
Comarca: Mandaguacu.  
Vara: Vara Criminal de Mandaguacu.  
Ação Originária: 0002606-20.2018.8.16.0108 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Cesar Bruno Gonçalves dos Santos.  
Advogado: Sinaida Haddad Costa - 77314N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0064** 4000105-60.2021.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Leonan Galvão dos Santos.  
Advogado: Silvane Fruett - 51986N-PR.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0065** 0027262-69.2017.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0027262-69.2017.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Maycon Lourenço Vieira.  
Advogado: Bruna Valeria Silva Rodrigues - 93234N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.  
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
- 0066** 0001662-63.2017.8.16.0072 - Apelação Criminal  
Comarca: Colorado.  
Vara: Vara Criminal de Colorado.  
Ação Originária: 0001662-63.2017.8.16.0072 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Renata da Silva.  
Advogado: Heitor Faccin de Souza - 91342A-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.  
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0067** 4000125-51.2021.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Elber Cassol.  
Advogado: Johrann Fritzen Nogueira - 74322N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0068** 4000080-80.2021.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Jeanson Polhuha.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0069** 4000084-20.2021.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Paulo Sergio Machado.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0070** 4000343-45.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Jose Antonio de Oliveira.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0071** 4000205-15.2021.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Darlei Fidelis.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0072** 4000221-66.2021.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Jackson de Jesus Marques.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0073** 4000229-43.2021.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Lucas Custodio Aparecido Leite.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.

- Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0074** 0036609-55.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.  
Ação Originária: 0036609-55.2019.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Guilherme Tenani Braz Costa, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Janaina Moreira Barboza - 81799N-PR.  
Apelado: Anderson Setubal Primo, Guilherme Tenani Braz Costa, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Janaina Moreira Barboza - 81799N-PR, Rafael Eik Borges Ferreira - 66773N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.  
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
- 0075** 0011388-78.2017.8.16.0131 - Apelação Criminal  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.  
Ação Originária: 0011388-78.2017.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Leandro Jaisson Barboza.  
Advogado: Valdirnei Willian Wotrich - 44913N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.  
Revisor: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.
- 0076** 0004574-26.2019.8.16.0084 - Apelação Criminal  
Comarca: Goioerê.  
Vara: Vara Criminal de Goioerê.  
Ação Originária: 0004574-26.2019.8.16.0084 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Mario Mangolin Junior.  
Advogado: Igor Felipe Praxedes - 85528N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.  
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0077** 0006763-64.2021.8.16.0000 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Gustavo Cipriano Cruz.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0078** 0007127-36.2021.8.16.0000 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Claudio Roberto de Lima Almeida.  
Advogado: Indyanara Cristina Pini - 79959N-PR.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0079** 0000587-21.2018.8.16.0147 - Apelação Criminal  
Comarca: Rio Branco do Sul.  
Vara: Vara Criminal de Rio Branco do Sul.  
Ação Originária: 0000587-21.2018.8.16.0147 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Elias Antonio de Faria Dias.  
Advogado: Ozimo Costa Pereira - 37375N-PR.  
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.  
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
- 0080** 0009435-29.2019.8.16.0028 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Colombo.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Colombo.  
Ação Originária: 0009435-29.2019.8.16.0028 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Recorrente: Ana Paula dos Santos de Andrade.  
Advogado: Andreia Tenorio de Melo Garcia - 45175N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0081** 0006568-88.2020.8.16.0170 - Apelação Criminal  
Comarca: Toledo.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Toledo.  
Ação Originária: 0006568-88.2020.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Juarez Borges de Lima.  
Advogado: Bruna Barbieri Cerón - 99266N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0082** 0004047-69.2015.8.16.0034 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara Criminal de Piraquara.  
Ação Originária: 0004047-69.2015.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Recorrente: Poliana Vieira Batista.  
Advogado: Antoni Gonçalves Caetano - 89748N-PR.  
Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Ângela Regina Ramina de Lucca.
- 0083** 0016437-10.2020.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: Vara da Corregedoria dos Presídios de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0016437-10.2020.8.16.0030 - Petição Criminal.  
Agravante: Alessandro Gonçalves Frederico.  
Advogado: Izadora Spada Barbieri - 95362N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
- 0084** 0006232-73.2019.8.16.0088 - Apelação Criminal  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara Criminal de Guaratuba.  
Ação Originária: 0006232-73.2019.8.16.0088 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Vagner Gava.  
Advogado: Eliane Teresa de Vargas - 83011N-PR, Rafael Braga da Silva - 105689N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0085** 0000025-80.2001.8.16.0123 - Apelação Criminal  
Comarca: Palmas.  
Vara: Vara Criminal de Palmas.  
Ação Originária: 0000025-80.2001.8.16.0123 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Jandir Carvalho.  
Advogado: Willian Guilherme Mezzomo - 86874N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0086** 4000486-34.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Roger Monteiro dos Santos.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0087** 4000488-04.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Wesley Bruno Xavier.  
Advogado: Bruno Roberto Graciano - 54082N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0088** 4000639-67.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Cleberson Gusmão de Oliveira.  
Advogado: Maristela Ribeiro Berlande - 89161N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0089** 0009650-53.2020.8.16.0130 - Apelação Criminal  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranavaí.  
Ação Originária: 0009650-53.2020.8.16.0130 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Gilson Pedro da Silva.  
Advogado: Silvio Felipe Nunes - 35204N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0090** 4000674-27.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Fabiano da Silva Figueredo.  
Advogado: Fernando Redede Rodrigues - 68797N-PR.  
Relator: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0091** 0000270-13.2012.8.16.0186 - Apelação Criminal  
Comarca: Ampére.  
Vara: Vara Criminal de Ampére.  
Ação Originária: 0000270-13.2012.8.16.0186 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: C.M.d.S..  
Advogado: Andrea Cristine Bandeira Welter - 53872N-PR, Paula Karoline Soares - 36953N-SC.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.  
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0092** 0001007-54.2016.8.16.0128 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Paranacity.  
Vara: Vara Criminal de Paranacity.  
Ação Originária: 0001007-54.2016.8.16.0128 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Recorrido: Andre Fagundes da Silva.  
Advogado: Eduardo Carvalho Angelo Marin - 79990N-PR.  
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.
- 0093** 0023415-69.2011.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0023415-69.2011.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Emir Benedete.  
Advogado: Wanderley Dallo - 40029N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador José Carlos Dalacqua.  
Revisor: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0094** 0014219-65.2021.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal  
Comarca: Colombo.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.  
Ação Originária: 0014219-65.2021.8.16.0000 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Impetrante: Algcir de Souza.  
Advogado: Barbara Joeckel Alves - 89491N-PR.  
Relator: Desembargador João Domingos Kuster Puppi.
- 0095** 0014247-33.2021.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.  
Ação Originária: 0022130-41.2016.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Requerente: Marcelo Rodrigues dos Santos.  
Advogado: Adriana Moraes Camargo - 92436N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.  
Revisor: Desembargador José Carlos Dalacqua.
- 0096** 0009515-97.2019.8.16.0058 - Apelação Criminal  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0009515-97.2019.8.16.0058 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Thiago Kloster Remigio.  
Advogado: André Luiz Carraro Fernandes - 45986N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Gamaliel Seme Scaff.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Antonio Carlos Choma.  
Revisor: Desembargador Mario Nini Azzolini.
- 0097** 4000763-50.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Alex Ricardo de Souza Santos.  
Advogado: Denise Canova - 33093N-PR, Gustavo Borsani Salomão Cury - 96676N-PR.





- Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0026052-91.2019.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Franciel Rodrigues Dias.  
 Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
 Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0006** 0000904-79.2019.8.16.0148 - Apelação Criminal  
 Comarca: Rolândia.  
 Vara: Vara Criminal de Rolândia.  
 Ação Originária: 0000904-79.2019.8.16.0148 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Cercidio Teixeira Santana.  
 Advogado: Kathleen Cristina Tie Scalassara - 93764N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
 Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0007** 0018457-37.2012.8.16.0035 - Apelação Criminal  
 Comarca: São José dos Pinhais.  
 Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.  
 Ação Originária: 0018457-37.2012.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Valdir Paulo de Almeida Staff.  
 Advogado: Ricardo Ximenes - 53626N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
 Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0008** 0007949-51.2017.8.16.0069 - Apelação Criminal  
 Comarca: Cianorte.  
 Vara: Vara Criminal de Cianorte.  
 Ação Originária: 0007949-51.2017.8.16.0069 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Apelante: Leonardo da Silva Ricardo.  
 Advogado: Jose Airton Goncalves - 16968N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
 Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0009** 0023467-81.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.  
 Ação Originária: 0023467-81.2019.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Apelante: Eduardo Henrique de Mello Rodrigues.  
 Advogado: Fernando dos Santos - 80374N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
 Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0010** 0000552-79.2019.8.16.0162 - Apelação Criminal  
 Comarca: Sertãoópolis.  
 Vara: Vara Criminal de Sertãoópolis.  
 Ação Originária: 0000552-79.2019.8.16.0162 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Apelante: Nercio Roberto Junior.  
 Advogado: Carolina Rodrigues da Silva - 91024N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
 Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0011** 0005196-47.2016.8.16.0105 - Apelação Criminal  
 Comarca: Loanda.  
 Vara: Vara Criminal de Loanda.  
 Ação Originária: 0005196-47.2016.8.16.0105 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: J.P.L..  
 Advogado: Guilherme Siqueira Vieira - 73938N-PR, Rodrigo Sanchez Rios - 19392N-PR, Rogerio Neres de Sousa - 203548N-SP.  
 Apelado: M.P.d.E.d.P..  
 Relator: Desembargador Fernando Wolff Bodziak.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.  
 Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0012** 0001092-80.2018.8.16.0092 - Apelação Criminal  
 Comarca: Imbituva.  
 Vara: Vara Criminal de Imbituva.  
 Ação Originária: 0001092-80.2018.8.16.0092 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: J.O.F..  
 Advogado: Allan Felipe Taques - 84710N-PR, Karla Marcella Bobato - 76614N-PR.  
 Apelado: M.P.d.E.d.P..  
 Relator: Desembargador José Camacho Santos.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.  
 Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0013** 0002210-43.2018.8.16.0108 - Apelação Criminal  
 Comarca: Sarandi.  
 Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.  
 Ação Originária: 0002210-43.2018.8.16.0108 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Apelante: Aleksandro Patrick Orrini Rodrigues, Alex Pereira da Silva, Angela Maria Messias, Carlos Vinicius Nascimento, Diego Luiz Maranhão Perez, Emerson de Jesus da Silva, Gustavo Murata, Israel Henrique Nascimento, Jean Paulo Bessa da Silva, Jenifer Camila de Lima Vidal, John William Silva Santos, Johnny Wilson da Silva, Karen Feitosa Philot, Luciana Aparecida dos Santos Soares, Marcos Viana, Marjorie Caroline de Lima, Milena da Silva, Naty (registrado(a) Civilmente Como Marcelo Aparecido Ramos), Paula Juliana Castilho Bonacin, Thiago Favoreto Cangussu Gomes, Thiago Marinho Marques.  
 Advogado: Alexandra Tavares Gonçalves - 71034N-PR, Ana Caroline Nogueira - 88391N-PR, Anna Carolina Puerta Gonçalves - 87767N-PR, Auanser Silva Raimundo - 85659N-PR, Claudia Aparecida Soares - 15244N-PR, Fernando Campos Beraldo - 81156N-PR, Guilherme Henrique Lehn Manini - 85442N-PR, João Alves da Cruz - 23061N-PR, João Vítor Ritter - 85658N-PR, João de Lima Junior - 90876N-PR, Juliana Lemes Ribeiro - 81375N-PR, Jéssica dos Santos Ronco - 86505N-PR, Lais Meloccaro Faneco Barbosa - 85701N-PR, Leonardo de Oliveira Teixeira - 85685N-PR, Letícia Fernanda dos Santos Silva - 77907N-PR, Luiz Roberto de Souza - 18088N-PR, Marcela Mendes Moraes - 59758N-PR, Marlon Cordeiro - 45063N-PR, Paulo Ricardo Shudo Anselmo - 83187N-PR, Pedro Henrique Ribeiro dos Santos - 80346N-PR, Rebeca Fabiolla Gonçalves - 74448N-PR, Renata Midori Okazaki Lopes Antunes - 78344 Pr - 78344N-PR, Ricardo Hillesheim
- Palamar - 81906N-PR, Thaisa Monari Claro de Matos - 66602N-PR, Tomaz Marcello Belasque - 13951N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.  
 Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0014** 0018849-59.2020.8.16.0014 - Apelação Criminal  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.  
 Ação Originária: 0018849-59.2020.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Sandro Henrique Thomaz.  
 Advogado: Vinicius Victor Vieira da Silva - 84981N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
 Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0015** 0037494-54.2019.8.16.0019 - Apelação Criminal  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0037494-54.2019.8.16.0019 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Apelante: Emanuel Vinicius Xavier, Estanley de Oliveira, Matheus Fernando de Jesus dos Santos.  
 Advogado: Alexandre Innani Justus - 93333N-PR, Jamil Rodrigues de Siqueira Junior - 90354N-PR, José Mauricio Barros Junior - 75563N-PR, Ricardo Sartori - 80165N-PR, Rosalvo Valentim Pereira Netto - 44353N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
 Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0016** 0060712-37.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0035862-62.2016.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Requerente: Davisson dos Santos Lima.  
 Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR.  
 Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
 Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0017** 0001252-16.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.  
 Ação Originária: 0001252-16.2020.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Apelante: Matheus dos Santos.  
 Advogado: Eduardo Costa Castex - 67724N-PR, Gilberto Marques da Silva Azevedo - 68471N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
 Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0018** 0015478-90.2020.8.16.0013 - Apelação Criminal  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.  
 Ação Originária: 0015478-90.2020.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Wellington Henrique de Lima Silva.  
 Advogado: Tatiana Luiza Xavier Garbini Kruger - 78899N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
 Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0019** 0002576-41.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.  
 Ação Originária: 0002576-41.2020.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Apelante: Erick de Paiva Mendonça.  
 Advogado: Gislei Rodrigues da Silva - 84792N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
 Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0020** 0002364-20.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.  
 Ação Originária: 0002364-20.2020.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Leandro Jeronimo Lopes.  
 Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
 Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0021** 0048322-27.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.  
 Ação Originária: 0048322-27.2019.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Pedro Henrique Pereira dos Santos, Rodrigo Leme Nogueira.  
 Advogado: Camila Carneiro Lopes - 54228N-PR, Danilo Alexandre Gonzaga Camargo - 62977N-PR, Suellen Peruzo Giacomini - 54227N-PR.  
 Apelado: Alex Sander Rodrigues Franco, Ministério Público do Estado do Paraná, Pedro Henrique Pereira dos Santos, Rodrigo Leme Nogueira.  
 Advogado: Camila Carneiro Lopes - 54228N-PR, Danilo Alexandre Gonzaga Camargo - 62977N-PR, Nayara Larissa de Andrade Vieira - 86020N-PR, Suellen Peruzo Giacomini - 54227N-PR.  
 Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
 Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0022** 4016417-14.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
 Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Agravado: Tiago Antonievicz.  
 Advogado: Valeria Biembengut Barbosa dos Santos - 46039N-PR.  
 Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0023** 4016435-35.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
 Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Agravado: Leonardo Henrique Soares Shiadi.

- Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0024** 0004924-97.2020.8.16.0045 - Apelação Criminal  
Comarca: Arapongas.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.  
Ação Originária: 0004924-97.2020.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Augusto Cardoso da Silva, Ministério Público do Estado do Paraná, Ricardo Koglin Junior.  
Advogado: Evandro Luiz da Silva Bueno de Oliveira - 83986N-PR, Lucas de Melo Vedoi - 88400N-PR, Natalia Regina Karolensky - 46953N-PR.  
Apelado: Augusto Cardoso da Silva, Ministério Público do Estado do Paraná, Ricardo Koglin Junior.  
Advogado: Evandro Luiz da Silva Bueno de Oliveira - 83986N-PR, Lucas de Melo Vedoi - 88400N-PR, Natalia Regina Karolensky - 46953N-PR.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.  
Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0025** 0001640-21.2020.8.16.0065 - Apelação Criminal  
Comarca: Catanduvas.  
Vara: Vara Criminal de Catanduvas.  
Ação Originária: 0001640-21.2020.8.16.0065 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Fernando Barbara de Lima.  
Advogado: Michel Rodrigo de Lima - 27971N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0026** 0000342-81.2013.8.16.0083 - Apelação Criminal  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0000342-81.2013.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Odenir Ghiggi.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0027** 0009848-69.2015.8.16.0129 - Apelação Criminal  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranaguá.  
Ação Originária: 0009848-69.2015.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: M.N.S..  
Advogado: Luiz Fernando Zornig Filho - 27936N-PR, Luiz Gustavo de Andrade - 35267N-PR, Valmor Antonio Padilha Filho - 36343N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.  
Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0028** 0001005-29.2020.8.16.0101 - Apelação Criminal  
Comarca: Jandaia do Sul.  
Vara: Vara Criminal de Jandaia do Sul.  
Ação Originária: 0001005-29.2020.8.16.0101 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Wellington Cesar Rodrigues de Abreu.  
Advogado: Julia Cristina Vieira Castamann - 56498N-PR, Vanessa Miriam de Oliveira - 101205N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0029** 0001983-47.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0001983-47.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: A.d.M.P., A.B., G.P.B..  
Advogado: Alyson Martins Leite - 51128N-PR, Flavio Warumby Lins - 31832N-PR, Vicente Bomfim - 72059N-PR.  
Apelado: A.d.M.P., A.B., G.P.B., M.P.d.E.d.P..  
Advogado: Alyson Martins Leite - 51128N-PR, Flavio Warumby Lins - 31832N-PR, Vicente Bomfim - 72059N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Pedro Luis Sanson Corat.  
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0030** 0040411-27.2020.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.  
Ação Originária: 0040411-27.2020.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Eduardo Henrique da Luz Passos.  
Advogado: Nayara Larissa de Andrade Vieira - 86020N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0031** 0006550-15.2020.8.16.0058 - Apelação Criminal  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0006550-15.2020.8.16.0058 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Lucas Oliveira de Souza.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0032** 0007328-57.2020.8.16.0131 - Apelação Criminal  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.  
Ação Originária: 0007328-57.2020.8.16.0131 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Patrick Bertoldo Stadnik de Andrade.  
Advogado: Eloisa Terezinha Pin - 58803N-PR, Mauricio Luis Hartmann - 71760N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0033** 0003950-83.2017.8.16.0136 - Apelação Criminal  
Comarca: Pitanga.  
Vara: Vara Criminal de Pitanga.  
Ação Originária: 0003950-83.2017.8.16.0136 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Fagner Rocha dos Santos, Junior Sandro Gonçalves dos Santos, Welinton Luiz Marcondes, Willian da Rosa.  
Advogado: Anderson Fernando Mendes - 63978N-PR, Larissa Paula Carbonar - 48828N-PR, Nicanor Bueno Teixeira - 11239N-PR, Wellington Senger - 80441N-PR, William Henrique Dias de Lima - 93811N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0034** 0003764-88.2017.8.16.0159 - Apelação Criminal  
Comarca: São Miguel do Iguçu.  
Vara: Vara Criminal de São Miguel do Iguçu.  
Ação Originária: 0003764-88.2017.8.16.0159 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Lucas Vinicius Carvalho.  
Advogado: José Odair Isidoro dos Santos - 72139N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0035** 0006677-07.2019.8.16.0116 - Apelação Criminal  
Comarca: Matinhos.  
Vara: Vara Criminal de Matinhos.  
Ação Originária: 0006677-07.2019.8.16.0116 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Fabiano Jaques Alves.  
Advogado: José Carlos Branco Junior - 26463N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0036** 4016955-92.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Diego Elizier Tozzi Almeida.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0037** 0011341-04.2018.8.16.0056 - Apelação Criminal  
Comarca: Cambé.  
Vara: Vara Criminal de Cambé.  
Ação Originária: 0011341-04.2018.8.16.0056 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Felipe Henrique Ferreira, Guilherme Bisterso dos Santos, Pablo Cristovam Garcia.  
Advogado: Francisco Lopes - 8901N-PR, Jessé Conrado da Silva Góes - 85492N-PR, Romulo de Aguiar Araújo - 56658N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0038** 0000907-94.2020.8.16.0052 - Apelação Criminal  
Comarca: Barracão.  
Vara: Vara Criminal de Barracão.  
Ação Originária: 0000907-94.2020.8.16.0052 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Alex Sandro Baldi Gomes, Suellen Souza de Freyn.  
Advogado: Geovana Tayna Miranda - 101889N-PR, Tulio Marcelo Denig Bandeira - 26713N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.  
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0039** 4006554-68.2020.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Cesar Gonzalez.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0040** 0030239-97.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0030239-97.2018.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Diego Junio Gonçalves da Silva, Johnatan Henrique Rodrigues.  
Advogado: Luiz Antonio Serenato - 16319N-PR, Marlon Cordeiro - 45063N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0041** 0001076-67.2020.8.16.0186 - Apelação Criminal  
Comarca: Ampére.  
Vara: Vara Criminal de Ampére.  
Ação Originária: 0001076-67.2020.8.16.0186 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Maicon Dias, Tiago Dias.  
Advogado: Gabriella Odelli Bruning - 58521N-PR, Jose Domingos Moreira Neto - 17419N-DF.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0042** 0074793-88.2020.8.16.0000 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Rone da Silva.  
Advogado: Maria Carolina Gonçalves de Oliveira - 92415N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0043** 0002505-73.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0002505-73.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Susan Keller Kruger.  
Advogado: Christiano Souza Neto - 22752N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0044** 0000107-19.2019.8.16.0176 - Apelação Criminal  
Comarca: Wenceslau Braz.

- Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.  
Ação Originária: 0000107-19.2019.8.16.0176 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: F.L.N..  
Advogado: Luana Custódio Lopes Raimundo - 83680N-PR, Silvio Raimundo - 55406N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0045** 4003465-76.2020.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Rodolfo Cezar Coutirim.  
Advogado: Caio César Rocha Ribeiro - 71003N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0046** 0022038-94.2020.8.16.0030 - Apelação Criminal  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0022038-94.2020.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Michael Nonato Pessoa, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Adriana Ariston Rodrigues da Silva - 84223N-PR.  
Apelado: Michael Nonato Pessoa, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Adriana Ariston Rodrigues da Silva - 84223N-PR.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0047** 0019201-75.2015.8.16.0019 - Apelação Criminal  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0019201-75.2015.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Vinicius Rosa.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0048** 0000334-81.2021.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Paranavaí.  
Ação Originária: 0013840-64.2017.8.16.0130 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Requerente: Antonio Ricardo Messias dos Santos.  
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Pedro Luis Sanson Corat.  
Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0049** 0005936-03.2020.8.16.0028 - Apelação Criminal  
Comarca: Colombo.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.  
Ação Originária: 0005936-03.2020.8.16.0028 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Anderson Garcia.  
Advogado: Sandra Gepiak - 88134N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0050** 0002630-07.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0002630-07.2020.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Jonas Henrique dos Reis Silva, Leonardo de Oliveira Monteiro.  
Advogado: Adalgisa Mendes - 30279N-PR, Rafael Bouza Carracedo - 41149N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0051** 0001584-83.2018.8.16.0056 - Apelação Criminal  
Comarca: Cambé.  
Vara: Vara Criminal de Cambé.  
Ação Originária: 0001584-83.2018.8.16.0056 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Welliton de Lima Santos.  
Advogado: Nelci Delbon de Oliveira Paulo - 11894N-MS.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.  
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0052** 0021799-90.2020.8.16.0030 - Apelação Criminal  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0021799-90.2020.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Bruno Gonçalves, Giseli Cristina Souza Lima.  
Advogado: Vanessa Jacoby Schumann - 74308N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0053** 0001196-57.2017.8.16.0076 - Apelação Criminal  
Comarca: Coronel Vivida.  
Vara: Vara Criminal de Coronel Vivida.  
Ação Originária: 0001196-57.2017.8.16.0076 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Camila Vieira Ramos.  
Advogado: Marina Cunico Soares - 91416N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0054** 0001845-79.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0001845-79.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Katielly Carine Padilha.  
Advogado: Kati dos Santos Felssner - 100031N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0055** 0000723-39.2020.8.16.0085 - Apelação Criminal  
Comarca: Grandes Rios.  
Vara: Vara Criminal de Grandes Rios.  
Ação Originária: 0000723-39.2020.8.16.0085 - Restituição de Coisas Apreendidas.  
Apelante: Jakson Filipe Dutra.  
Advogado: Diheyson Adalberto Furlan Cunha - 62917N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0056** 0000153-98.2018.8.16.0028 - Apelação Criminal  
Comarca: Colombo.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.  
Ação Originária: 0000153-98.2018.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: José Ronaldo da Silva.  
Advogado: Sílvia Nedeff de Paula - 80586N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0057** 0001494-44.2021.8.16.0000 - Conflito de Jurisdição (C. Int)  
Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Maringá.  
Suscitado: Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá/pr.  
Interessado: José Vicentino de Paula Pereira dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0058** 0084888-43.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.  
Ação Originária: 0084888-43.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Guilherme Augusto da Silva Azevedo.  
Advogado: Bruno Alex Yurack - 85782N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0059** 0004274-37.2020.8.16.0017 - Apelação Criminal  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.  
Ação Originária: 0004274-37.2020.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Jhonatan Henrique Santos da Silva, Ministério Público do Estado do Paraná, Suelen Miranda Caldas.  
Advogado: Fausto Augusto Mochi - 21069N-PR.  
Apelado: Cristiane Oliveira dos Santos, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Fausto Augusto Mochi - 21069N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0060** 0001917-42.2020.8.16.0031 - Apelação Criminal  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 3ª Vara Criminal de Guarapuava.  
Ação Originária: 0001917-42.2020.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Djalma Teodoro dos Santos.  
Advogado: Raphael Virmond Butenes - 74925N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0061** 4000186-72.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Tihago Octavio de Carvalho.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0062** 4000056-58.2021.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Alex Sandro de Santana dos Santos.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0063** 4000049-27.2021.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Oseias Rodrigues Rocha.  
Advogado: Adriana Aparecida da Silva - 30707N-PR.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0064** 0004041-81.2020.8.16.0165 - Apelação Criminal  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0004041-81.2020.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: João Batista dos Santos da Silva.  
Advogado: Karen Luiz Granemann - 76611N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0065** 0002856-81.2021.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara Criminal de Piraquara.  
Ação Originária: 0003503-52.2013.8.16.0034 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Requerente: Gabriel Henrique Viesps.  
Advogado: Gustavo Dias Ferreira - 51045N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.  
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0066** 0002092-03.2017.8.16.0173 - Apelação Criminal  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Umuarama.  
Ação Originária: 0002092-03.2017.8.16.0173 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Luiz Antonio Colanzi Cordeiro dos Santos.



- Advogado: Claudio Alves Junior - 69467N-PR, Esmael Alves - 64087N-PR, Leia Antunes - 85399N-PR.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.
- 0067** 0053124-39.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.  
Ação Originária: 0053124-39.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Eduardo Henrique da Luz Passos.  
Advogado: Fernando Henrique Alvarenga Santos Tunes - 98306N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0068** 4000049-24.2021.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Maria Fernanda Delfino Monegato.  
Advogado: Everton de Souza Ferreira - 41839N-PR, Livia Balhestero Morgado - 43872N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0069** 0006014-04.2020.8.16.0058 - Apelação Criminal  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0006014-04.2020.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Juliano Cesar Fidelis, Tiago Portes da Silva.  
Advogado: Marllon Dionizio de Oliveira - 97598N-PR, Paloma Thais Aparecida Mendonça - 92129N-PR, Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.  
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0070** 0004973-71.2020.8.16.0035 - Apelação Criminal  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0004973-71.2020.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Rodrigo Chaves Andretta.  
Advogado: Danieli Gomes de Oliveira - 98139N-PR, Ruan Rodrigo Maia Fonseca - 66175N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0071** 0000408-22.2020.8.16.0146 - Apelação Criminal  
Comarca: Rio Negro.  
Vara: Vara Criminal de Rio Negro.  
Ação Originária: 0000408-22.2020.8.16.0146 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: F.H., M.P.d.E.d.P..  
Advogado: Felipe Luiz Peters - 95457N-PR.  
Apelado: F.H., M.P.d.E.d.P..  
Advogado: Felipe Luiz Peters - 95457N-PR.  
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.  
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0072** 4000192-16.2021.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Carlos Roberto de Melo Costa.  
Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0073** 0001437-89.2020.8.16.0055 - Apelação Criminal  
Comarca: Cambará.  
Vara: Vara Criminal de Cambará.  
Ação Originária: 0001437-89.2020.8.16.0055 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Guilherme Cordeiro Onça Neto.  
Advogado: Maikol Helinius da Silva Gil - 78984A-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0074** 0000600-84.2019.8.16.0082 - Apelação Criminal  
Comarca: Formosa do Oeste.  
Vara: Vara Criminal de Formosa do Oeste.  
Ação Originária: 0000600-84.2019.8.16.0082 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: C.E.d.J.M..  
Advogado: Jéssica Zanettin dos Santos - 90905N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0075** 0004153-87.2016.8.16.0101 - Apelação Criminal  
Comarca: Jandaia do Sul.  
Vara: Vara Criminal de Jandaia do Sul.  
Ação Originária: 0004153-87.2016.8.16.0101 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Gabriel Labegalini.  
Advogado: Edson Lopes de Deus - 47792N-PR, Joabi Martins - 40176N-PR, Márcia Flávia de Souza Moraes Fávaro - 94287N-PR, Pedro Eduardo dos Santos Ortega - 73042N-PR, Prícila Possidonio Francisco - 97956N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.
- 0076** 0001149-73.2020.8.16.0013 - Agravo de Execução Penal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.  
Ação Originária: 0001149-73.2020.8.16.0013 - Agravo de Execução Penal.  
Agravante: Fabricio Marcelino Tavares.  
Advogado: Carolina Borges Soares - 97415N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0077** 0001755-51.2019.8.16.0041 - Apelação Criminal  
Comarca: Alto Paraná.  
Vara: Vara Criminal de Alto Paraná.  
Ação Originária: 0001755-51.2019.8.16.0041 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: W.S.M..
- Advogado: Tiago Vinicius Rizzato Graciano - 90763N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.  
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0078** 0021281-42.2020.8.16.0017 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.  
Ação Originária: 0021281-42.2020.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Recorrido: Adoilson Ribeiro dos Santos.  
Advogado: Rodrigo Pelissão de Almeida - 41063N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0079** 0000416-40.2018.8.16.0155 - Apelação Criminal  
Comarca: São Jerônimo da Serra.  
Vara: Vara Criminal de São Jerônimo da Serra.  
Ação Originária: 0000416-40.2018.8.16.0155 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: M.P.d.E.d.P..  
Apelado: P.T..  
Advogado: Januário Silvério de Souza - 27045N-PR.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0080** 0001789-41.2020.8.16.0154 - Apelação Criminal  
Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.  
Vara: Vara Criminal de Santo Antônio do Sudoeste.  
Ação Originária: 0001789-41.2020.8.16.0154 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Anderson Barcellos Alves.  
Advogado: Norberto Zeferino Fagundes - 86244N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0081** 0027898-06.2020.8.16.0021 - Apelação Criminal  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 3ª Vara Criminal de Cascavel.  
Ação Originária: 0027898-06.2020.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Pablo Eduardo Santos Swiegicoski.  
Advogado: Maurício Tadashi Takeda Santos - 85156N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0082** 0000940-51.2019.8.16.0042 - Apelação Criminal  
Comarca: Alto Piquiri.  
Vara: Vara Criminal de Alto Piquiri.  
Ação Originária: 0000940-51.2019.8.16.0042 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Fernando de Souza.  
Advogado: Renan Ortiz da Rosa - 93069N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0083** 0078522-56.2015.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.  
Ação Originária: 0078522-56.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Juciano Lopes da Silva.  
Advogado: Priscila Valêncio Mendes - 66722N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.
- 0084** 0000368-92.2020.8.16.0064 - Apelação Criminal  
Comarca: Castro.  
Vara: Vara Criminal de Castro.  
Ação Originária: 0000368-92.2020.8.16.0064 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: J.d.L..  
Advogado: Alexandre Kenor da Silva - 60218N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0085** 0001817-45.2014.8.16.0113 - Apelação Criminal  
Comarca: Marialva.  
Vara: Vara Criminal de Marialva.  
Ação Originária: 0001817-45.2014.8.16.0113 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Ed Carlos Roberto Vera Cruz.  
Advogado: Felipe Kolz Bruno - 62240N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmari Helena Kessler.  
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0086** 0000680-25.2020.8.16.0143 - Apelação Criminal  
Comarca: Reserva.  
Vara: Vara Criminal de Reserva.  
Ação Originária: 0000680-25.2020.8.16.0143 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Elias Telles, Fabio Luiz Bueno Antunes.  
Advogado: Arlindo Lima de Oliveira - 70395N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0087** 0000472-68.2009.8.16.0097 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Ivaiporã.  
Vara: Vara Criminal de Ivaiporã.  
Ação Originária: 0000472-68.2009.8.16.0097 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Recorrido: Marcello Cesar Pereira Filho.  
Advogado: Aline Gressler de Oliveira Pereira - 76853N-PR.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0088** 0002066-81.2020.8.16.0049 - Apelação Criminal  
Comarca: Astorga.  
Vara: Vara Criminal de Astorga.

- Ação Originária: 0002066-81.2020.8.16.0049 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Vinicius Aparecido Andrade.  
 Advogado: Leonisto Aparecido Gomes - 52490N-PR, Pedro Henrique Gomes - 80026N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
 Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0089** 0009514-24.2021.8.16.0000 - Agravo de Execução Penal  
 Agravante: Felipe Aparecido de Souza.  
 Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
 Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0090** 0009606-02.2021.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
 Comarca: Paranaguá.  
 Vara: 2ª Vara Criminal de Paranaguá.  
 Ação Originária: 000206-09.2014.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Requerente: E.L..  
 Advogado: Tsutomu Furusawa - 6188N-PR.  
 Requerido: M.P.d.E.d.P..  
 Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Pedro Luis Sanson Corat.  
 Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0091** 0010250-42.2021.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
 Requerente: Agnaldo Ribeiro.  
 Advogado: Alessandra Correa Alves - 383210N-SP.  
 Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
 Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0092** 0029592-84.2018.8.16.0019 - Apelação Criminal  
 Comarca: Ponta Grossa.  
 Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Ponta Grossa.  
 Ação Originária: 0029592-84.2018.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: David Ferreira Zipp.  
 Advogado: Mateus Yuri Dallabrida - 100028N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0093** 0062043-46.2019.8.16.0014 - Apelação Criminal  
 Comarca: Londrina.  
 Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.  
 Ação Originária: 0062043-46.2019.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Alan Ferreira das Neves.  
 Advogado: Nayara Sidulovicz - 96959A-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
 Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0094** 0009205-59.2020.8.16.0025 - Apelação Criminal  
 Comarca: Araucária.  
 Vara: Vara Criminal de Araucária.  
 Ação Originária: 0009205-59.2020.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Charles Jose de Lima.  
 Advogado: Franciny Schiavon - 94265N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmar Helena Kessler.  
 Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0095** 0001051-67.2019.8.16.0096 - Apelação Criminal  
 Comarca: Iretama.  
 Vara: Vara Criminal de Iretama.  
 Ação Originária: 0001051-67.2019.8.16.0096 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Apelado: Givanildo Luiz Paulo de Brito, Ronaldo Adriano dos Santos.  
 Advogado: Flavia Batista Caroli - 85301N-PR, Jonas Jorge dos Santos Netto - 81079N-PR.  
 Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Pedro Luis Sanson Corat.  
 Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0096** 0001654-97.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 1ª Vara Criminal de Curitiba.  
 Ação Originária: 0001654-97.2020.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Gleison Rodrigues Novaes, Thalhesom Shelton de Moraes dos Santos.  
 Advogado: Avelina Rosângela da Silva Rosa - 86767N-PR, Stefanie de Campos Corrêa Shebalj - 74013N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.  
 Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0097** 0001480-10.2020.8.16.0028 - Apelação Criminal  
 Comarca: Colombo.  
 Vara: 1ª Vara Criminal de Colombo.  
 Ação Originária: 0001480-10.2020.8.16.0028 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Apelante: Lucas Ribeiro Teixeira.  
 Advogado: Ezequiel Schukes Quister - 98858N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.  
 Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0098** 0001328-65.2013.8.16.0170 - Apelação Criminal  
 Comarca: Toledo.  
 Vara: 2ª Vara Criminal de Toledo.  
 Ação Originária: 0001328-65.2013.8.16.0170 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Eleandro Antonio Abreu.  
 Advogado: Francine Ricardo - 27960N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
 Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0099** 0001131-57.2013.8.16.0123 - Apelação Criminal  
 Comarca: Palmas.
- Vara: Vara Criminal de Palmas.  
 Ação Originária: 0001131-57.2013.8.16.0123 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Apelante: Luis Felipe Oliveira Rosa.  
 Advogado: Jose Julio de Moura Camargo - 39582N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
 Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0100** 0012121-10.2021.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
 Comarca: Rolândia.  
 Vara: Vara Criminal de Rolândia.  
 Ação Originária: 0003691-18.2018.8.16.0148 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Requerente: A.A.d.S..  
 Advogado: Carlos Fernandes da Veiga - 25413N-PR.  
 Requerido: M.P.d.E.d.P..  
 Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.  
 Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0101** 0004396-95.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 8ª Vara Criminal de Curitiba.  
 Ação Originária: 0004396-95.2020.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Apelante: Gabriel Paulo Teixeira.  
 Advogado: Ronaldo Kainan de Souza - 94254N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.  
 Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0102** 0012310-85.2021.8.16.0000 - Agravo de Execução Penal  
 Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Agravado: Messias Rosa Pedroso.  
 Advogado: Guilherme Alexandre Martins - 88318N-PR.  
 Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0103** 0000922-53.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.  
 Ação Originária: 0000922-53.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Jhonathan de Andrade Portes.  
 Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
 Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0104** 4000573-87.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
 Agravante: Antonio Vitalino da Silva.  
 Advogado: Bruno Cavalcante de Oliveira - 54451N-PR.  
 Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0105** 4000575-57.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
 Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Agravado: Bruno Silva da Rocha.  
 Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
 Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0106** 4000596-33.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
 Agravante: Rafael Pedral Sampaio Cunha.  
 Advogado: Flavio Warumby Lins - 31832N-PR.  
 Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0107** 4000602-40.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
 Agravante: Luan de Souza Zambon.  
 Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
 Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0108** 0012841-74.2021.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
 Comarca: Foz de Iguaçu.  
 Vara: 3ª Vara Criminal de Foz de Iguaçu.  
 Ação Originária: 0000085-74.2020.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Requerente: Aureo Antonio Dall'agnol Junior.  
 Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.  
 Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
 Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0109** 0039049-71.2017.8.16.0021 - Apelação Criminal  
 Comarca: Cascavel.  
 Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.  
 Ação Originária: 0039049-71.2017.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
 Apelante: E.P..  
 Advogado: Barbara Gabriela Borges - 69548N-PR.  
 Apelado: M.P.d.E.d.P..  
 Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0110** 4000337-72.2021.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
 Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Agravado: Jorgeano Costa de Souza.  
 Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
 Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0111** 0015495-98.2018.8.16.0045 - Apelação Criminal  
 Comarca: Arapongas.  
 Vara: 2ª Vara Criminal de Arapongas.  
 Ação Originária: 0015495-98.2018.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Apelante: Amanda Thais de Oliveira.  
 Advogado: João Pedro Fanhani Nazario - 90478N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
 Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0112** 0014623-14.2020.8.16.0013 - Conflito de Jurisdição (C. Int)  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 6º Juizado Especial Criminal de Curitiba.  
 Ação Originária: 0014623-14.2020.8.16.0013 - Inquérito Policial.

- Suscitante: J.d.D.d.6.J.E.C.d.C.d.C..  
Suscitado: J.d.D.d.1.V.C.d.F.C.d.C..  
Interessado: G.G.P., M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Pedro Luis Sanson Corat.
- 0113** 0011984-27.2020.8.16.0044 - Apelação Criminal  
Comarca: Apucarana.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Apucarana.  
Ação Originária: 0011984-27.2020.8.16.0044 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Alex Junio da Silva.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0114** 0010237-64.2013.8.16.0019 - Apelação Criminal  
Comarca: Ponta Grossa.  
Vara: 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa.  
Ação Originária: 0010237-64.2013.8.16.0019 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Fernando Correia Marques.  
Advogado: Maria Luiza Weiber - 66115N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Pedro Luis Sanson Corat.  
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0115** 0016111-26.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.  
Ação Originária: 0016111-26.2019.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Lennon Henrique Nunes Barreto.  
Advogado: Leonardo Augusto Genari - 28284N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0116** 0000214-33.2003.8.16.0141 - Apelação Criminal  
Comarca: Ampére.  
Vara: Vara Criminal de Ampére.  
Ação Originária: 0000214-33.2003.8.16.0141 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Rosalino dos Santos Vaz.  
Advogado: Clederson Jardel Poersch - 84863N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0117** 0000949-32.2020.8.16.0089 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Ibaíti.  
Vara: Vara Criminal de Ibaíti.  
Ação Originária: 0000949-32.2020.8.16.0089 - Recurso em Sentido Estrito.  
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Recorrido: Cleberton Jose Diogo.  
Advogado: Cesar Augusto de Mello e Silva - 12799N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Dilmar Helena Kessler.
- 0118** 0013981-46.2021.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Paraíso do Norte.  
Vara: Vara Criminal de Paraíso do Norte.  
Ação Originária: 0002193-81.2017.8.16.0127 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Requerente: Mikael Pereira Gobbo.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Pedro Luis Sanson Corat.  
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0119** 0007701-84.2018.8.16.0058 - Apelação Criminal  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0007701-84.2018.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Marcos Eduardo Konoski Fernandes.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.  
Revisor: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0120** 4000183-81.2021.8.16.0021 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Fabiano Domingos.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0121** 4000677-79.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Marcos Reis Coimbra.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0122** 4000691-63.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Johnny Jose Teles da Silva de Jesus.  
Advogado: Adriana Aparecida da Silva - 30707N-PR.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0123** 4000728-90.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Alexandre Reinaldo Caetano.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0124** 0008374-73.2020.8.16.0069 - Apelação Criminal  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Vara Criminal de Cianorte.  
Ação Originária: 0008374-73.2020.8.16.0069 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: S.F.F.J..
- Advogado: Bruna Mitsui Hara - 200524N-MG, Darlene da Silva Martinez - 69494N-PR, Débora Daiana Gonçalves de Azevedo Sticanella - 71730N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0125** 4000184-72.2021.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: M.P.d.E.d.P..  
Agravado: G.M..  
Advogado: Lilo Henrique Ponijalski - 91457N-PR.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0126** 0005776-53.2018.8.16.0058 - Apelação Criminal  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0005776-53.2018.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: P.P.d.N..  
Advogado: Caroline Bittencourt da Silveira - 73005N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Pedro Luis Sanson Corat.  
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0127** 0014886-51.2021.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0001427-24.2021.8.16.0083 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Impetrante: Diego de Abreu.  
Advogado: Diogo Alberto Zanatta - 49957N-PR.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Pedro Luis Sanson Corat.
- 0128** 0005138-16.2020.8.16.0069 - Apelação Criminal  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Vara Criminal de Cianorte.  
Ação Originária: 0005138-16.2020.8.16.0069 - Restituição de Coisas Apreendidas.  
Apelante: Thalia Romera de Souza.  
Advogado: Ademir Olegário Marques - 95461N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0129** 0009530-07.2020.8.16.0131 - Apelação Criminal  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.  
Ação Originária: 0009530-07.2020.8.16.0131 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Roberto Carlos Dagan Junior.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Pedro Luis Sanson Corat.  
Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0130** 0001921-62.2020.8.16.0069 - Apelação Criminal  
Comarca: Cianorte.  
Vara: Vara Criminal de Cianorte.  
Ação Originária: 0001921-62.2020.8.16.0069 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: A.O.d.S., L.R.d.S..  
Advogado: Bruna Mitsui Hara - 200524N-MG, Eduardo Rehbein Rodrigues - 94995N-PR, Verner David Lopes - 79778N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Pedro Luis Sanson Corat.  
Revisor: Desembargador Carvílio da Silveira Filho.
- 0131** 4000203-84.2021.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: L.M.d.S..  
Advogado: Dieniffer Karina Cordeiro - 96821A-PR.  
Agravado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0132** 0015272-81.2021.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Sarandi.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Sarandi.  
Ação Originária: 0003016-19.2018.8.16.0160 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Requerente: E.F.S..  
Advogado: Luiz Carlos Onofre Esteves - 11081N-PR.  
Requerido: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Pedro Luis Sanson Corat.  
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0133** 0000979-54.2011.8.16.0163 - Apelação Criminal  
Comarca: Siqueira Campos.  
Vara: Vara Criminal de Siqueira Campos.  
Ação Originária: 0000979-54.2011.8.16.0163 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: M.P..  
Advogado: José Renato Castanheira Junior - 22155N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.  
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0134** 4000774-79.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Jose Antonio da Luz.  
Advogado: Darci Candido de Paula - 17780N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0135** 4000784-26.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Ubirajara Arcaño de Assis.  
Advogado: Maria Rosa Fron Vieira Schelesting - 88603N-PR.  
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0136** 4000798-10.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Vanderlei Carlos Cunha.

- Advogado: Andressa Mayara Bernett e Silva de Azeredo - 92481N-PR, Munir Abdallah Zahra - 100513N-PR.  
Relator: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0137** 4000799-92.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Diego Alves dos Santos.  
Advogado: Felipe Andrioli Miguel - 98633N-PR.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0138** 0017057-73.2020.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0017057-73.2020.8.16.0013 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: João de Camargo Ramos.  
Advogado: Taison Lemos da Silva - 74770N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0139** 0005645-82.2019.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0005645-82.2019.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Edineu Leivas do Amaral.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Revisor: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0140** 4000192-49.2021.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Jonathan Willian da Silva.  
Advogado: Omar Campos da Silva Junior - 40902N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0141** 4000194-19.2021.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Leandro Xavier.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0142** 4000216-83.2021.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Guibson Gonsalves da Silva.  
Advogado: Bianca Soares Lemos - 46512N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0143** 0015797-63.2021.8.16.0000 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Nelson Eduardo de Souza.  
Advogado: Lucas Abrão Krainski - 86770N-PR.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0144** 4000816-31.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Fabiano Antonio Lacerda dos Santos.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0145** 4000817-16.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Silvio dos Anjos Carvalho.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0146** 0015871-20.2021.8.16.0000 - Habeas Corpus Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0001090-84.2021.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Impetrante: Cleiton Aparecido dos Santos, Luiz Gustavo Santos Almeida.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Dilmar Helena Kessler.
- 0147** 0015880-79.2021.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.  
Ação Originária: 0027324-39.2013.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Requerente: Jaime Caetano da Costa.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Pedro Luis Sanson Corat.  
Revisor: Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca.
- 0148** 0075710-10.2020.8.16.0000/2 - Petição Criminal  
Requerente: Whatsapp Inc..  
Advogado: Davi de Paiva Costa Tangerino - 200793N-SP, Felipe Zaltman Saldanha - 175936N-RJ.  
Requerido: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Apucarana.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0149** 0003205-15.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 9ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0003205-15.2020.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Rafael da Silva Fernandes.  
Advogado: Elaine Samira Pope da Silva - 31106N-PR, Michelle Campos de Assis - 39355N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Pedro Luis Sanson Corat.  
Revisor: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0150** 4000447-71.2021.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Darines do Nascimento Cardoso.  
Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.

- Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0151** 4000051-53.2021.8.16.0173 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Humberto Emanuel Gomes Gonçalves.  
Advogado: André Vitor Gimenes Menocchi - 102265N-PR, Nilza Terezinha Gomes - 84392N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0152** 4000207-18.2021.8.16.0019 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Rodrigo Fiola.  
Advogado: Jonathan Vinicius Padilha de Moraes - 89663N-PR, Larissa Logullo - 94911N-PR, Thiago Machado Ferreira - 86982N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0153** 4000473-69.2021.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Fábio Alves Menezes.  
Advogado: Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0154** 4000848-36.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Antonio Carlos Fagundes.  
Advogado: Valeria Biembengut Barbosa dos Santos - 46039N-PR.  
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.
- 0155** 0002224-75.2021.8.16.0058 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0002224-75.2021.8.16.0058 - Recurso em Sentido Estrito.  
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Recorrido: Rogerio Bispo Rodrigues.  
Advogado: Marcos Cristiani Costa da Silva - 26622N-PR.  
Relator: Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho.
- 0156** 4000005-07.2021.8.16.0192 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Antonio Marcos de Carvalho.  
Advogado: Sandra Souza Almeida - 58858N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Celso Jair Mainardi.

## Setor de Pautas

**Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 23:59**  
**Sessão VIRTUAL ordinária - 5ª Câmara Criminal**  
**Relação No. 2021.00020 de Publicação - Projudi**

**Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da 5ª Câmara Criminal a realizar-se em 03/05/2021 às 00:00 horas até 07/05/2021 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.**

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
50829 -PR	0082	4000420-54.2021.8.16.0009
Adalberto Félix Barbosa Júnior - 52688N-PR	0041	0029367-36.2019.8.16.0017
Ademilson Brandão - 81739N-PR	0086	0000565-40.2020.8.16.0034
Ademir Prudêncio da Silva - 18988N-PR	0009	0006019-40.2019.8.16.0097
Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR	0005	0059959-80.2020.8.16.0000
	0006	0060027-30.2020.8.16.0000
	0010	0067426-13.2020.8.16.0000
	0013	0068378-89.2020.8.16.0000
	0045	0000685-54.2021.8.16.0000
Alan Barbosa de Oliveira - 70327N-PR	0130	4000231-64.2021.8.16.0013
Aldo Paim Horta - 50145N-PR	0109	4000502-85.2021.8.16.0009
Alexandra de Oliveira Tosta - 388017N-SP	0012	0000148-86.2020.8.16.0099
Alexandre da Silva - 56687N-PR	0070	0009455-65.2020.8.16.0131
Alexandre dos Santos Matoso - 53083N-PR	0064	0000052-80.2013.8.16.0046
Alexandre Hardt Bortolotto - 79882N-PR	0106	0072748-14.2020.8.16.0000/1
Ali Ahmad El Laden - 54452N-PR	0116	0015873-25.2020.8.16.0129
Amadeu Marques Junior - 50646N-PR	0016	0000715-25.2017.8.16.0196
Amilcar Cordeiro Teixeira - 8970N-PR	0007	0003937-26.2013.8.16.0136
Anderson Lois Gulmini Taques - 48550N-PR	0047	0002239-96.2019.8.16.0128
André Luiz Kravetz - 31217N-PR	0108	0002542-66.2020.8.16.0196
Andrea Cristine Bandeira Welter - 53872N-PR	0014	0002452-24.2019.8.16.0154
Andreia Farias - 51598N-PR	0097	0015707-64.2018.8.16.0031
Andressa Barbosa Henrique - 85161N-PR	0066	0001548-35.2019.8.16.0176
Antonio Ricardo Lopes - 17795N-PR	0076	0003053-34.2015.8.16.0101
Antonio Rodrigues Simoes - 6520N-PR	0076	0003053-34.2015.8.16.0101
Aristeu Vieira - 16573N-PR	0075	0021988-44.2019.8.16.0017
Arlindo Lima de Oliveira - 70395N-PR	0079	0000344-89.2018.8.16.0143
Bruno El Kadri - 62464N-PR	0116	0015873-25.2020.8.16.0129
Carlefe Moraes de Jesus - 28989N-PR	0019	0001703-14.2019.8.16.0087
	0084	0000242-41.2018.8.16.0087
Carlos André Alves de Moura - 78996N-PR	0074	0000463-23.2021.8.16.0021
Carlos Daniel Sobierai Machado - 65323N-PR	0113	0001433-89.2020.8.16.0172



Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR 0102 0006233-89.2020.8.16.0034  
 Waldi Moreira Soares - 11841N-PR 0037 0000785-38.2017.8.16.0165  
 Walter Nerval Pozzobom Junior - 68858N-PR 0048 0002335-04.2019.8.16.0196  
 Washington Pereira da Silva dos Reis - 54515N-PR 0034 0003237-54.2019.8.16.0196  
 William de Aguiar de Souza - 88826A-PR 0110 0010206-63.2013.8.16.0045  
 Yuri Marcos dos Santos Silva - 22518N-PR 0119 0006516-66.2019.8.16.0190

**0001** 0004560-83.2014.8.16.0030/1 - Embargos Infringentes e de Nulidade (C. Int)  
 Comarca: Foz do Iguaçu.  
 Vara: 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.  
 Ação Originária: 0004560-83.2014.8.16.0030 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Embargante: Eder Augusto Bazzan.  
 Advogado: David Eliezer Hayashida Petit - 37897N-PR, Fernanda Augusta Rodrigues - 64818N-PR, Luciana Rosa Medeiros Miranda - 55848N-PR.  
 Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.  
 Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

**0002** 0001468-53.2020.8.16.0009 - Petição Criminal  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.  
 Ação Originária: 0001468-53.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.  
 Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Requerido: Valdomiro Ferreira da Luz.  
 Advogado: Herbert Rehbein - 62390N-PR, Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.  
 Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.

**0003** 0004851-21.2016.8.16.0028 - Apelação Criminal  
 Comarca: Colombo.  
 Vara: 2ª Vara Criminal de Colombo.  
 Ação Originária: 0004851-21.2016.8.16.0028 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Guilherme Nunes de Siqueira.  
 Advogado: Melissa de Albuquerque Schulhan - 36200N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
 Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

**0004** 0007255-73.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal  
 Comarca: Maringá.  
 Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.  
 Ação Originária: 0007255-73.2019.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Apelante: Rafael Roberto da Silva.  
 Advogado: Emerson Rogério de Oliveira Farias - 65701N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
 Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

**0005** 0059959-80.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
 Comarca: Guarapuava.  
 Vara: 2ª Vara Criminal de Guarapuava.  
 Ação Originária: 0004076-89.2019.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Requerente: Divonsir Gomes Martins.  
 Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR.  
 Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.  
 Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

**0006** 0060027-30.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
 Comarca: Paranavai.  
 Vara: 2ª Vara Criminal de Paranavai.  
 Ação Originária: 0014281-79.2016.8.16.0130 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Requerente: V.d.A..  
 Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR.  
 Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.

**0007** 0003937-26.2013.8.16.0136 - Apelação Criminal  
 Comarca: Pitanga.  
 Vara: Vara Criminal de Pitanga.  
 Ação Originária: 0003937-26.2013.8.16.0136 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: J.P.S..  
 Advogado: Amílcar Cordeiro Teixeira - 8970N-PR.  
 Apelado: M.P.d.E.d.P..  
 Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Kennedy Josue Greca de Mattos.  
 Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

**0008** 0000065-58.2012.8.16.0129 - Apelação Criminal  
 Comarca: Paranaguá.  
 Vara: 2ª Vara Criminal de Paranaguá.  
 Ação Originária: 0000065-58.2012.8.16.0129 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Apelante: Everton Peres.  
 Advogado: Mirian Regina Lopes Carvalho Kulek - 38459N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
 Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

**0009** 0006019-40.2019.8.16.0097 - Apelação Criminal  
 Comarca: Ivaiporã.  
 Vara: Vara Criminal de Ivaiporã.  
 Ação Originária: 0006019-40.2019.8.16.0097 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Gunnar Romeiro de Oliveira.  
 Advogado: Ademir Prudêncio da Silva - 18988N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.

Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

**0010** 0067426-13.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
 Comarca: Terra Roxa.  
 Vara: Vara Criminal de Terra Roxa.  
 Ação Originária: 0001942-03.2018.8.16.0168 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Requerente: Tailon Rodrigues Mendes da Silva.  
 Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR.  
 Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.  
 Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

**0011** 0003916-52.2020.8.16.0056 - Apelação Criminal  
 Comarca: Cambé.  
 Vara: Vara Criminal de Cambé.  
 Ação Originária: 0003916-52.2020.8.16.0056 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Apelante: Diego Ortelhado Braga.  
 Advogado: Julio Cezar Vicente dos Santos - 84383N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.  
 Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

**0012** 0000148-86.2020.8.16.0099 - Apelação Criminal  
 Comarca: Jaguapitã.  
 Vara: Vara Criminal de Jaguapitã.  
 Ação Originária: 0000148-86.2020.8.16.0099 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: C.C.T..  
 Advogado: Alexandra de Oliveira Tosta - 388017N-SP, Henrique Gabriel Barroso - 91789N-PR.  
 Apelado: M.P.d.E.d.P..  
 Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.  
 Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

**0013** 0068378-89.2020.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.  
 Ação Originária: 0029116-40.2013.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Requerente: Wagner Santos do Carmo.  
 Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncalves dos Santos - 36580N-PR.  
 Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.  
 Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

**0014** 0002452-24.2019.8.16.0154 - Apelação Criminal  
 Comarca: Santo Antônio do Sudoeste.  
 Vara: Vara Criminal de Santo Antônio do Sudoeste.  
 Ação Originária: 0002452-24.2019.8.16.0154 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Apelante: Rosellei Rockembach.  
 Advogado: Andrea Cristine Bandeira Welter - 53872N-PR, Debora Jaqueline Christani - 76778N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.  
 Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

**0015** 0000203-63.2017.8.16.0189 - Apelação Criminal  
 Comarca: Pontal do Paraná.  
 Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.  
 Ação Originária: 0000203-63.2017.8.16.0189 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Lucas Machado Barbosa.  
 Advogado: Fabiano Ribas Machado - 82095N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
 Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.

**0016** 0000715-25.2017.8.16.0196 - Apelação Criminal  
 Comarca: Curitiba.  
 Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.  
 Ação Originária: 0000715-25.2017.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Edson Junior da Silva.  
 Advogado: Amadeu Marques Junior - 50646N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
 Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.  
 Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.

**0017** 0003956-49.2020.8.16.0148 - Apelação Criminal  
 Comarca: Rolândia.  
 Vara: Vara Criminal de Rolândia.  
 Ação Originária: 0003956-49.2020.8.16.0148 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
 Apelante: Lucas Ferreira Rodrigues.  
 Advogado: Marjorie Jacqueline Tavares de Lima - 89449N-PR.  
 Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
 Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.  
 Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.

**0018** 0007275-85.2020.8.16.0031 - Apelação Criminal  
 Comarca: Guarapuava.  
 Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.  
 Ação Originária: 0007275-85.2020.8.16.0031 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
 Apelante: W.F.d.A..  
 Advogado: Luriellen Ribeiro Kruchinski - 70627N-PR, Patrícia Souza de Lima - 85768N-PR.  
 Apelado: M.P.d.E.d.P..  
 Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.  
 Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.  
 Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

**0019** 0001703-14.2019.8.16.0087 - Apelação Criminal

- Comarca: Guaraniáçu.  
Vara: Vara Criminal de Guaraniáçu.  
Ação Originária: 0001703-14.2019.8.16.0087 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: L.S.d.O..  
Advogado: Carlefe Moraes de Jesus - 28989N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.  
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
- 0020** 0000501-36.2017.8.16.0066 - Apelação Criminal  
Comarca: Centenário do Sul.  
Vara: Vara Criminal de Centenário do Sul.  
Ação Originária: 0000501-36.2017.8.16.0066 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Alexandre dos Santos Cintra Junior, Paulo Henrique de Souza Cintra.  
Advogado: Edmilson Luiz Sergio Bonache - 26909N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0021** 0001368-80.2020.8.16.0112 - Apelação Criminal  
Comarca: Marechal Cândido Rondon.  
Vara: Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon.  
Ação Originária: 0001368-80.2020.8.16.0112 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Isaque de Azevedo.  
Advogado: Jose Henrique França Sorriilha - 42559N-PR, Vinicius Rovaris - 87713N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0022** 0003481-82.2017.8.16.0024 - Apelação Criminal  
Comarca: Almirante Tamandaré.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.  
Ação Originária: 0003481-82.2017.8.16.0024 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Maicon dos Santos Moreira.  
Advogado: Kellyciane Christine Neiva de Lima Rodrigues - 75230N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.  
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
- 0023** 4017024-27.2020.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Elías Faria de Araujo.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0024** 0003640-37.2019.8.16.0159 - Apelação Criminal  
Comarca: São Miguel do Iguçu.  
Vara: Vara Criminal de São Miguel do Iguçu.  
Ação Originária: 0003640-37.2019.8.16.0159 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Cleomar Pereira Nunes, Edivan Vieira da Silva.  
Advogado: Fabio Junior Cecchetto - 92556N-PR, Rafael Savaris Ghellere - 31881N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0025** 0072988-03.2020.8.16.0000 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Wellington Rodrigo Pereira do Nascimento.  
Advogado: Natielli Carvalho da Silva - 90940N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0026** 4006557-23.2020.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Cristiano Vieira.  
Advogado: Ian Anderson Staffa Maluf de Souza - 46769N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0027** 0019364-46.2020.8.16.0030 - Apelação Criminal  
Comarca: Foz do Iguçu.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Foz do Iguçu.  
Ação Originária: 0019364-46.2020.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Joceli Santos Rosa Junior, Luiz Felipe Morais Kopper.  
Advogado: Patricia Gisele Gorski Gunha - 91711N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0028** 0035824-38.2020.8.16.0021 - Apelação Criminal  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.  
Ação Originária: 0035824-38.2020.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: M.d.S.X..  
Advogado: Julio Adair Morbach - 42546N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.  
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0029** 0002470-13.2018.8.16.0176/1 - Embargos de Declaração Criminal  
Comarca: Wenceslau Braz.  
Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.  
Ação Originária: 0002470-13.2018.8.16.0176 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Embargante: Jean Gonçalves Borges.  
Advogado: Lafaet Mariano Junior - 93124N-PR.  
Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Bruno Ferreira Fagundes.  
Advogado: Gustavo Henrique Ferreira de Jesus - 95856N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0030** 0004488-11.2018.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0004488-11.2018.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Raphael Novais Dias.  
Advogado: Luiz Antonio da Silva - 118876N-SP.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0031** 0004903-31.2020.8.16.0075 - Apelação Criminal  
Comarca: Cornélio Procópio.  
Vara: Vara Criminal de Cornélio Procópio.  
Ação Originária: 0004903-31.2020.8.16.0075 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Rafael Henrique Leite de Paula.  
Advogado: John Lennon Alves Cardoso de Souza - 75958N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0032** 0017237-76.2013.8.16.0129/1 - Apelação Criminal  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranaguá.  
Ação Originária: 0017237-76.2013.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Pablo Nelson Silva de Sousa.  
Advogado: Erick Willian França Alves - 73273N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0033** 0011788-92.2017.8.16.0034 - Apelação Criminal  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0011788-92.2017.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Michael Gonçalves da Silva.  
Advogado: Kauana de Moura e Costa - 83640N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0034** 0003237-54.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0003237-54.2019.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Jonathan Gyorf, Rodrigo Santos da Silva.  
Advogado: Washington Pereira da Silva dos Reis - 54515N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.  
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0035** 4003497-39.2020.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Jeciel Pereira Kintoffe.  
Advogado: Solange Serafim - 86775N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0036** 4003499-09.2020.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Denilson de Oliveira Gomes.  
Advogado: Rafael Ferreira Xalão - 39088N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0037** 0000785-38.2017.8.16.0165 - Apelação Criminal  
Comarca: Telêmaco Borba.  
Vara: Vara Criminal de Telêmaco Borba.  
Ação Originária: 0000785-38.2017.8.16.0165 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Elizeu Fabiano de Barros.  
Advogado: Waldi Moreira Soares - 11841N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.
- 0038** 0000881-90.2017.8.16.0088 - Apelação Criminal  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara Criminal de Guaratuba.  
Ação Originária: 0000881-90.2017.8.16.0088 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Marcos Roberto Juliane.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0039** 0001747-60.2019.8.16.0078 - Apelação Criminal  
Comarca: Curiúva.  
Vara: Vara Criminal de Curiúva.  
Ação Originária: 0001747-60.2019.8.16.0078 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: R.d.S..  
Advogado: Juliano Maciel Abrão - 47208N-PR, Lucas Mainardes Joaquim - 90129N-PR, Luis Fernando Mainardes Joaquim - 66441N-PR, Marco Antonio Joaquim - 12569N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0040** 0000362-49.2021.8.16.0000 - Conflito de Jurisdição (C. Int)  
Suscitante: Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Pato Branco.  
Suscitado: Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios de Francisco Beltrão.  
Interessado: Leonardo Bueno, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.

- Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0041** 0029367-36.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Maringá.  
Ação Originária: 0029367-36.2019.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Gabriel Felipe Anastácio, Valdecir Vicente de Serqueira.  
Advogado: Adalberto Félix Barbosa Júnior - 52688N-PR, Jaysla Danielle Cerato de Almeida - 85319N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.  
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0042** 0008323-42.2017.8.16.0045 - Apelação Criminal  
Comarca: Araçongas.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Araçongas.  
Ação Originária: 0008323-42.2017.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Claudinei Muriel.  
Advogado: Edson Carvalho Sanches Antunes - 79958N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0043** 0000569-48.2021.8.16.0000 - Conflito de Jurisdição (C. Int)  
Suscitante: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Rolândia.  
Suscitado: Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Londrina.  
Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná, Wesley Eduardo Miranda Ibanhes.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0044** 0000582-47.2021.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0025486-73.2013.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Requerente: Anderson Lorenzo Lima de Andrade.  
Advogado: Eduardo Antonio Perine - 70476N-PR, Milena Christie Brotto - 92765N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0045** 0000685-54.2021.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0003767-43.2018.8.16.0083 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Requerente: Piter Sena Santos.  
Advogado: Adriana Bomfim Silva Ribeiro - 50635N-PR, Caroline Lopes dos Santos Coen - 31543N-PR, Melissa Goncales dos Santos - 36580N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor Convocado: Juiza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.
- 0046** 0000806-82.2021.8.16.0000 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Leonardo Henrique Elvira Prado.  
Advogado: Lucas Mathews Marques Sagati - 101775N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0047** 0002239-96.2019.8.16.0128 - Apelação Criminal  
Comarca: Paranacity.  
Vara: Vara Criminal de Paranacity.  
Ação Originária: 0002239-96.2019.8.16.0128 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Gleison Silva, Janaina Nunes de Souza.  
Advogado: Anderson Lois Gulmini Taques - 48550N-PR, Danilo Rodrigues de Figueiredo - 77175N-PR, Gisele Veridiana Moreira Ribas - 98913N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0048** 0002335-04.2019.8.16.0196 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0002335-04.2019.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Claudinei Militão.  
Advogado: Walter Nerival Pozzobom Junior - 68858N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.  
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0049** 4000068-96.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Maikel Luan Pereira.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Relator Convocado: Juiza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.
- 0050** 0000574-29.2020.8.16.0122 - Apelação Criminal  
Comarca: Ortigueira.  
Vara: Vara Criminal de Ortigueira.  
Ação Originária: 0000574-29.2020.8.16.0122 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Daniel Rosa Góis.  
Advogado: Laura Emili Salgado - 95441N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0051** 0003209-58.2020.8.16.0097 - Apelação Criminal  
Comarca: Ivaiporã.  
Vara: Vara Criminal de Ivaiporã.  
Ação Originária: 0003209-58.2020.8.16.0097 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Kleber Rocha.  
Advogado: Paulo César Bueno Junior - 75069N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0052** 4000038-95.2021.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Gilmar Batista da Silva.  
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0053** 0010126-88.2020.8.16.0034 - Apelação Criminal  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara Criminal de Piraquara.  
Ação Originária: 0010126-88.2020.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: K.d.S.S.L..  
Advogado: Guilherme Raymundo Reinert - 59079N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
- 0054** 0005472-58.2020.8.16.0034 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 11ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0005472-58.2020.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Rodrigo Rodrigues da Silva.  
Advogado: Valmor Antonio Padilha Filho - 36343N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.  
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0055** 0000556-95.2007.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 4ª Vara Criminal de Londrina.  
Ação Originária: 0000556-95.2007.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Leandro Elias Martins.  
Advogado: Valéria Maria Guerra - 54758N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0056** 0006092-95.2020.8.16.0058 - Apelação Criminal  
Comarca: Ubitatã.  
Vara: Vara Criminal de Ubitatã.  
Ação Originária: 0006092-95.2020.8.16.0058 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Pedro Valentim Pereira.  
Advogado: Carlos Eduardo Pereira Severino - 102630N-PR, Gustavo Ferreira Dias - 79669N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor Convocado: Juiza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.
- 0057** 4000217-92.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Thaís Michele Monteiro da Luz.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0058** 0008565-17.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.  
Ação Originária: 0008565-17.2019.8.16.0017 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Tiago Lopes dos Santos.  
Advogado: Carolina Meyer Ribeiro de Mattos - 291934N-SP, Paulo Henrique Lomas de Oliveira - 71896N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
- 0059** 0002040-63.2020.8.16.0088 - Apelação Criminal  
Comarca: Guaratuba.  
Vara: Vara Criminal de Guaratuba.  
Ação Originária: 0002040-63.2020.8.16.0088 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Deryon Alexandre de Souza, Gabriel de Souza Americo.  
Advogado: Cristiano da Silva Nascimento - 96525N-PR, João Flavio Madalozo - 19738N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
- 0060** 4000047-54.2021.8.16.0031 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Dieimes Alan Palermo de Lima.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0061** 0006687-71.2019.8.16.0077 - Apelação Criminal  
Comarca: Cruzeiro do Oeste.  
Vara: Vara Criminal de Cruzeiro do Oeste.  
Ação Originária: 0006687-71.2019.8.16.0077 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: J.V.F.P..  
Advogado: Mariana Maria Monteiro Simonelli - 94708N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0062** 0013772-08.2010.8.16.0083 - Apelação Criminal  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0013772-08.2010.8.16.0083 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Sigmar Julio Lang.  
Advogado: Diogo Alberto Zanatta - 49957N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.  
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0063** 0039885-10.2018.8.16.0021 - Apelação Criminal  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Cascavel.  
Ação Originária: 0039885-10.2018.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.



- Apelado: Willian Michael Ferreira de Oliveira.  
Advogado: Jenyffer Martins dos Santos Acordi - 58493N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0064** 0000052-80.2013.8.16.0046 - Apelação Criminal  
Comarca: Arapoti.  
Vara: Vara Criminal de Arapoti.  
Ação Originária: 0000052-80.2013.8.16.0046 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Ironey dos Santos.  
Advogado: Alexandre dos Santos Matoso - 53083N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0065** 0002328-75.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0002328-75.2020.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Renato de Lara Padilha.  
Advogado: Jeferson Martins Leite - 49082N-PR, Paulo Cesar Cardoso Braga - 18959N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0066** 0001548-35.2019.8.16.0176 - Apelação Criminal  
Comarca: Wenceslau Braz.  
Vara: Vara Criminal de Wenceslau Braz.  
Ação Originária: 0001548-35.2019.8.16.0176 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Jean Marcel Dias, João Ventura da Silva Neto, Natiele dos Santos.  
Advogado: Andressa Barbosa Henrique - 85161N-PR, Joede Henrique de Assis - 96166N-PR, Julio Cesar Paulino - 24902N-PR, Luma Teodoro da Silva - 96136N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.  
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0067** 0000286-75.2016.8.16.0040 - Apelação Criminal  
Comarca: Altônia.  
Vara: Vara Criminal de Altônia.  
Ação Originária: 0000286-75.2016.8.16.0040 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Alex Sandro de Souza.  
Advogado: Marcio Guedes Berti - 37270N-PR, Rodrigo Rosa Rocha de Medeiros - 39938N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
- 0068** 0005511-22.2020.8.16.0045 - Apelação Criminal  
Comarca: Arapongas.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.  
Ação Originária: 0005511-22.2020.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Maicon Aparecido França.  
Advogado: Natalia Regina Karolensky - 46953N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.  
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0069** 0003553-34.2020.8.16.0034 - Apelação Criminal  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara Criminal de Piraquara.  
Ação Originária: 0003553-34.2020.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Marlon Brayan Franco, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Vítor Bruno Marques da Costa - 94762N-PR.  
Apelado: Marlon Brayan Franco, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Vítor Bruno Marques da Costa - 94762N-PR.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0070** 0009455-65.2020.8.16.0131 - Apelação Criminal  
Comarca: Pato Branco.  
Vara: Vara Criminal de Pato Branco.  
Ação Originária: 0009455-65.2020.8.16.0131 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: José Maria Camargo, Rodrigo Silva Maciel.  
Advogado: Alexandre da Silva - 56687N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0071** 0003117-87.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba.  
Ação Originária: 0003117-87.2019.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal.  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Fabio da Silva.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0072** 0002363-18.2020.8.16.0137 - Apelação Criminal  
Comarca: Porecatu.  
Vara: Vara Criminal de Porecatu.  
Ação Originária: 0002363-18.2020.8.16.0137 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Kaique Pereira da Silva.  
Advogado: Luiz Cesar Pontes - 6181N-MT.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0073** 0001234-97.2020.8.16.0162 - Apelação Criminal  
Comarca: Sertãoópolis.  
Vara: Vara Criminal de Sertãoópolis.  
Ação Originária: 0001234-97.2020.8.16.0162 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Maykol Alves da Silva.  
Advogado: Marco Antonio Busto de Souza - 17662N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
- Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.  
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0074** 0000463-23.2021.8.16.0021 - Apelação Criminal  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 4ª Vara Criminal de Cascavel.  
Ação Originária: 0000463-23.2021.8.16.0021 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: A.P., T.T.P..  
Advogado: Carlos André Alves de Moura - 78996N-PR, Juliane Suellem Faustino dos Santos - 98911N-PR, Lucas Pereira da Silva - 96737N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0075** 0021988-44.2019.8.16.0017 - Apelação Criminal  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Criminal de Maringá.  
Ação Originária: 0021988-44.2019.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: João Antonio Azevedo Cuenca Domingues.  
Advogado: Aristeu Vieira - 16573N-PR, Rafael Scarpa Vieira - 65273N-PR, Rogerio Vieira - 27916N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.  
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
- 0076** 0003053-34.2015.8.16.0101 - Apelação Criminal  
Comarca: Jandaia do Sul.  
Vara: Vara Criminal de Jandaia do Sul.  
Ação Originária: 0003053-34.2015.8.16.0101 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Odair Alves Pereira.  
Advogado: Antonio Ricardo Lopes - 17795N-PR, Antonio Rodrigues Simoes - 6520N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0077** 0019100-68.2020.8.16.0017 - Apelação Criminal  
Comarca: Maringá.  
Vara: 3ª Vara Criminal de Maringá.  
Ação Originária: 0019100-68.2020.8.16.0017 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: Luiz Fernando Vieira de Moraes.  
Advogado: Clayton Eduardo Gomes - 47546N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0078** 0009222-08.2014.8.16.0025 - Apelação Criminal  
Comarca: Araucária.  
Vara: Vara Criminal de Araucária.  
Ação Originária: 0009222-08.2014.8.16.0025 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Leandro Caetano Brezina.  
Advogado: Felipe Urbanek Leal - 82917N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0079** 0000344-89.2018.8.16.0143 - Apelação Criminal  
Comarca: Reserva.  
Vara: Vara Criminal de Reserva.  
Ação Originária: 0000344-89.2018.8.16.0143 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Miguel Pereira de Andrade.  
Advogado: Arlindo Lima de Oliveira - 70395N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0080** 0004449-05.2020.8.16.0058 - Apelação Criminal  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0004449-05.2020.8.16.0058 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Anderson Henrique de Souza.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.
- 0081** 4000405-85.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Claudenir Ribeiro da Silva.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0082** 4000420-54.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Reginaldo Ribas.  
Advogado: 50829 -PR, Thadeu Jose Capote - 50829N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0083** 0028176-48.2018.8.16.0030 - Apelação Criminal  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0028176-48.2018.8.16.0030 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Kennedy Yuri Camargo.  
Advogado: Jessica Rios Bastianello - 70620N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.  
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
- 0084** 0000242-41.2018.8.16.0087 - Apelação Criminal  
Comarca: Guaraniáçu.  
Vara: Vara Criminal de Guaraniáçu.  
Ação Originária: 0000242-41.2018.8.16.0087 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: L.B..  
Advogado: Carlefe Moraes de Jesus - 28989N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

- Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0085** 0062330-77.2017.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3ª Vara Criminal de Londrina.  
Ação Originária: 0062330-77.2017.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Samantha Kelly Alves.  
Advogado: Elizabeth Nadalim - 11863N-PR, Luciana do Carmo Neves - 16437N-PR, Márcio Barbosa Zemerli - 15582N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0086** 0000565-40.2020.8.16.0034 - Apelação Criminal  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara Criminal de Piraquara.  
Ação Originária: 0000565-40.2020.8.16.0034 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Caio Cicero de Jesus Correia.  
Advogado: Ademilson Brandão - 81739N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.
- 0087** 0056158-85.2018.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Londrina.  
Ação Originária: 0056158-85.2018.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Apelado: David Silva de Azevedo.  
Advogado: Thaís Alcantara Santana - 51806N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0088** 0000363-83.2020.8.16.0189 - Apelação Criminal  
Comarca: Pontal do Paraná.  
Vara: Vara Criminal de Pontal do Paraná.  
Ação Originária: 0000363-83.2020.8.16.0189 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Leonardo dos Santos.  
Advogado: Nilma da Silveira - 35834N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0089** 0003798-44.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0003798-44.2020.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Jefferson Pontes Marins.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.  
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
- 0090** 0001203-07.2011.8.16.0061 - Apelação Criminal  
Comarca: Ampére.  
Vara: Vara Criminal de Ampére.  
Ação Originária: 0001203-07.2011.8.16.0061 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Ministério Público Ampére.  
Apelado: Jeferson Everling.  
Advogado: Marcos Vinicius Tombini Munaro - 57459N-PR.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0091** 0000399-10.2006.8.16.0095 - Apelação Criminal  
Comarca: Irati.  
Vara: Vara Criminal de Irati.  
Ação Originária: 0000399-10.2006.8.16.0095 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: J.A.d.O..  
Advogado: Cláudio Adão Ribeiro Moura - 83418N-PR.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0092** 0061630-96.2020.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.  
Ação Originária: 0061630-96.2020.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Jefferson Pereira Chiozzini da Silva, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Jayne Maria Nogueira - 79325N-PR, Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR, Rebeca Cristina Silva Pinto - 95232N-PR.  
Apelado: Jefferson Pereira Chiozzini da Silva, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Advogado: Jayne Maria Nogueira - 79325N-PR, Mauro Sergio Martins dos Santos - 54394N-PR, Rebeca Cristina Silva Pinto - 95232N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0093** 0005344-85.2020.8.16.0083 - Apelação Criminal  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: Vara Criminal de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0005344-85.2020.8.16.0083 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Jeferson Cezar de Oliveira.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
- 0094** 0003845-16.2020.8.16.0035 - Apelação Criminal  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0003845-16.2020.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Kelcio Portes de Brito.  
Advogado: Heloize Cazamajou Tomas - 92318N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
- 0095** 0040102-82.2020.8.16.0021 - Apelação Criminal  
Comarca: Cascavel.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Cascavel.  
Ação Originária: 0040102-82.2020.8.16.0021 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Claudemir Pires da Silva, William Rafael Simoes.  
Advogado: Verli Jose de Farias - 71442N-PR, Vinicius Luconi - 94049N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0096** 0016508-60.2020.8.16.0014 - Apelação Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 5ª Vara Criminal de Londrina.  
Ação Originária: 0016508-60.2020.8.16.0014 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Fabiana Julio, Jhonatan Júlio Roque.  
Advogado: Rafaela Martire Martinho - 68376N-PR, Victor Geroldi do Vale - 96206N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0097** 0015707-64.2018.8.16.0031 - Apelação Criminal  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Guarapuava.  
Ação Originária: 0015707-64.2018.8.16.0031 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Mauro Henrique Ferroni Fortunato.  
Advogado: Andreia Farias - 51598N-PR, Marcos Roberto Karasinski - 62805N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.
- 0098** 0002289-40.2020.8.16.0047 - Apelação Criminal  
Comarca: Assaí.  
Vara: Vara Criminal de Assaí.  
Ação Originária: 0002289-40.2020.8.16.0047 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Anderson Alexandre Alves.  
Advogado: Manoel Augusto Rocha Rodrigues Elache Coelho - 60029N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.
- 0099** 0002813-11.2018.8.16.0046 - Apelação Criminal  
Comarca: Arapoti.  
Vara: Vara Criminal de Arapoti.  
Ação Originária: 0002813-11.2018.8.16.0046 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Maxuel Diego de Melo.  
Advogado: Ruan Wesley Pinto - 88319N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.
- 0100** 0011448-17.2021.8.16.0000 - Cautelar Inominada Criminal  
Comarca: Ribeirão do Pinhal.  
Vara: Vara Criminal de Ribeirão do Pinhal.  
Ação Originária: 0000003-52.2021.8.16.0145 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Requerente: M.P.d.E.d.P..  
Requerido: E.G..  
Advogado: Priscila Julieta Badaró de Paula e Silva - 68882N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Relator Convocado: Juiz Subst. 2º grau Ruy Alves Henriques Filho.
- 0101** 4000491-56.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Lucas de Lima Rodrigues Nunes.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0102** 0006233-89.2020.8.16.0034 - Apelação Criminal  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara Criminal de Piraquara.  
Ação Originária: 0006233-89.2020.8.16.0034 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Jailton Moura de Almeida.  
Advogado: Vivian Regina Lazzaris - 49190N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0103** 0000251-10.2017.8.16.0096 - Apelação Criminal  
Comarca: Pitanga.  
Vara: Vara Criminal de Pitanga.  
Ação Originária: 0000251-10.2017.8.16.0096 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Silvio Messias Rosa.  
Advogado: Marllon Dionizio de Oliveira - 97598N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
- 0104** 4000378-19.2020.8.16.0048 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Edson Jose de Souza.  
Advogado: Jeferson Gonçalves - 42825N-PR.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.
- 0105** 0000224-13.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0000224-13.2020.8.16.0196 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná, Willyan Ferreira Andrade.  
Advogado: Fernanda Gomes Pinheiro - 68057N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná, Willyan Ferreira Andrade.  
Advogado: Fernanda Gomes Pinheiro - 68057N-PR.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.

- Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0106** 0072748-14.2020.8.16.0000/1 - Petição Criminal  
Requerente: Sabrina Aparecida Guilherme Guimarães.  
Advogado: Alexandre Hardt Bortolotto - 79882N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0107** 0003044-81.2014.8.16.0174 - Apelação Criminal  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: 1ª Vara Criminal de União da Vitória.  
Ação Originária: 0003044-81.2014.8.16.0174 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Ederson Rodrigues Ferreira.  
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0108** 0002542-66.2020.8.16.0196 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 4ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0002542-66.2020.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Emerson Clementino da Silva.  
Advogado: André Luiz Kravetz - 31217N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0109** 4000502-85.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Ciro Gustavo Nunes de Gois.  
Advogado: Aldo Paim Horta - 50145N-PR.  
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0110** 0010206-63.2013.8.16.0045 - Apelação Criminal  
Comarca: Arapongas.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Arapongas.  
Ação Originária: 0010206-63.2013.8.16.0045 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: M.P.d.E.d.P..  
Apelado: D.S., R.D.d.S..  
Advogado: Evandro Luiz da Silva Bueno de Oliveira - 83986N-PR, William de Aguiar de Souza - 88826A-PR.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0111** 4000036-84.2021.8.16.0173 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Thais Roberta Zanutto.  
Advogado: Marlon Cordeiro - 45063N-PR, Ronaldo Camilo - 26216N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Relator Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.
- 0112** 0002615-14.2019.8.16.0086 - Apelação Criminal  
Comarca: Guaíra.  
Vara: Vara Criminal de Guaíra.  
Ação Originária: 0002615-14.2019.8.16.0086 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Jonathan Javier Gonzalez Oliveira, Jorge Ramon Gonzalez Gomez.  
Advogado: Christian Guenther - 31517N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
- 0113** 0001433-89.2020.8.16.0172 - Apelação Criminal  
Comarca: Ubiratã.  
Vara: Vara Criminal de Ubiratã.  
Ação Originária: 0001433-89.2020.8.16.0172 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Jhony Eufausino.  
Advogado: Carlos Daniel Sobierai Machado - 65323N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0114** 0001546-91.2019.8.16.0135 - Apelação Criminal  
Comarca: Pirai do Sul.  
Vara: Vara Criminal de Pirai do Sul.  
Ação Originária: 0001546-91.2019.8.16.0135 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Lucas Eduardo Oliveira.  
Advogado: Paulo Eduardo Medeiros - 90167N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor Convocado: Juíza Subst. 2º grau Simone Cherem Fabricio de Melo.
- 0115** 4000324-73.2021.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Crislaine Alexandre Pereira.  
Advogado: Gustavo Borges - 96543N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0116** 0015873-25.2020.8.16.0129 - Apelação Criminal  
Comarca: Paranaguá.  
Vara: 1ª Vara Criminal de Paranaguá.  
Ação Originária: 0015873-25.2020.8.16.0129 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Fabiano Gomes Dina.  
Advogado: Ali Ahmad El Laden - 54452N-PR, Bruno El Kadri - 62464N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
- 0117** 0012953-43.2021.8.16.0000 - Conflito de Jurisdição (C. Int)  
Suscitante: Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios de Maringá/pr.  
Suscitado: Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá/pr.  
Interessado: Maicon da Silva Ribeiro, Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0118** 4000349-86.2021.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Tatiane Rodrigues de Souza.
- Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0119** 0006516-66.2019.8.16.0190 - Apelação Criminal  
Comarca: Maringá.  
Vara: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá (5ª Vara Criminal).  
Ação Originária: 0006516-66.2019.8.16.0190 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Jaime Akio Sato.  
Advogado: Yuri Marcos dos Santos Silva - 22518N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.  
Revisor: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0120** 4000497-63.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Jefferson Tabora de Souza.  
Advogado: Melissa de Albuquerque Schulhan - 36200N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0121** 0013648-94.2021.8.16.0000 - Revisão Criminal (C. Int)  
Comarca: Cambará.  
Vara: Vara Criminal de Cambará.  
Ação Originária: 0001906-77.2016.8.16.0055 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Requerente: João Vítor Fernandes.  
Advogado: Marlon Cordeiro - 45063N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.  
Revisor: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.
- 0122** 0002562-05.2020.8.16.0084 - Apelação Criminal  
Comarca: Goioerê.  
Vara: Vara Criminal de Goioerê.  
Ação Originária: 0002562-05.2020.8.16.0084 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Apelante: Jonata Cavalcante dos Santos.  
Advogado: Reginaldo Kozar - 75977N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.  
Revisor: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0123** 0010974-17.2018.8.16.0173/1 - Apelação Criminal  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 2ª Vara Criminal de Umuarama.  
Ação Originária: 0010974-17.2018.8.16.0173 - Ação Penal - Procedimento Sumário.  
Apelante: Wagner Ushijima Collor de Mello.  
Advogado: Jhones Henrique Lima Gibin - 88424N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0124** 0024755-69.2017.8.16.0035 - Apelação Criminal  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0024755-69.2017.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Rafael Furquim dos Santos.  
Advogado: Danielli Cristina da Silva Godoi - 87993N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0125** 0002003-33.2020.8.16.0089 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Ibiti.  
Vara: Vara Criminal de Ibiti.  
Ação Originária: 0002003-33.2020.8.16.0089 - Recurso em Sentido Estrito.  
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Recorrido: Leandro Aparecido de Oliveira.  
Advogado: Fernando Rodrigues Bortolotto - 70600N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0126** 0000289-30.2021.8.16.0145 - Recurso em Sentido Estrito  
Comarca: Ribeirão do Pinhal.  
Vara: Vara Criminal de Ribeirão do Pinhal.  
Ação Originária: 0000289-30.2021.8.16.0145 - Recurso em Sentido Estrito.  
Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Recorrido: Edna Gomes.  
Advogado: Priscila Julieta Badaró de Paula e Silva - 68882N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0127** 0014024-80.2021.8.16.0000 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Cristofer Douglas Cardoso Tavares.  
Advogado: Rebert Antonio da Silva - 86541N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0128** 4000662-13.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Amelia Vieira dos Santos.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0129** 4000727-08.2021.8.16.0009 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Mateus Lazame Correa.  
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0130** 4000231-64.2021.8.16.0013 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Ruhann Otavio dos Santos.  
Advogado: Alan Barbosa de Oliveira - 70327N-PR.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0131** 0012338-53.2021.8.16.0000/1 - Petição Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.  
Ação Originária: 0059615-57.2020.8.16.0014 - Inquérito Policial.  
Requerente: B.M.S..

- Advogado: Paula Vicente Rodrigues - 64312N-PR, Rafael Leone Guarilha Colli - 82356N-PR.  
Requerido: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0132** 4000196-92.2021.8.16.0017 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Valdeci Rosa.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Coimbra de Moura.
- 0133** 4000070-88.2021.8.16.0131 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Edson Jean de Almeida Medeiros.  
Advogado: Suzete de Fátima Branco Guerra - 11440N-SP.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0134** 0014616-27.2021.8.16.0000 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Joao Marcos Alves Canuto.  
Advogado: Paulo Rodrigues Moreira - 47318N-PR, Sergio Bond Reis - 13984N-PR, Suelle Bonfim Amaral - 99321N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
- 0135** 0000455-50.2011.8.16.0133 - Apelação Criminal  
Comarca: Pérola.  
Vara: Vara Criminal de Pérola.  
Ação Originária: 0000455-50.2011.8.16.0133 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Claudeir Ferreira.  
Advogado: Hamilton Mariano - 32303N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.  
Revisor: Desembargador Renato Naves Barcellos.
- 0136** 0001770-83.2015.8.16.0033 - Apelação Criminal  
Comarca: Pinhais.  
Vara: Vara Criminal de Pinhais.  
Ação Originária: 0001770-83.2015.8.16.0033 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: P.d.S.R.F..  
Advogado: Edvaldo Moreira Pires - 31965N-DF.  
Apelado: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0137** 4000414-81.2021.8.16.0030 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Agravado: Maíke Luciano Gomes.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Relator: Desembargador Renato Naves Barcellos.
- 0138** 0020307-61.2013.8.16.0013 - Apelação Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 12ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0020307-61.2013.8.16.0013 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Apelante: Jose Gonçalo Fantí.  
Advogado: Muriel Wilhelm de Castro Szymanski - 76288N-PR.  
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa.  
Revisor: Desembargadora Maria José de Toledo Marcondes Teixeira.
- 0139** 4000077-80.2021.8.16.0131 - Agravo de Execução Penal  
Agravante: Luis Fernando Procopio.  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.

Divisão de Distribuição

Seção de Preparo

Seção de Mandados e Cartas

Tribunal de Justiça  
Departamento Judiciário  
Seção de Mandados e Cartas Cíveis  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADEMIR DALPOSSO, DESSELDA MATTE DALPOSSO, MARLI TEREZINHA DE ALMEIDA DALPOSSO e VITOR DALPOSSO  
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU FÁBIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ, RELATOR CONVOCADO NOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO,  
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de Justiça tramita o Recurso de AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0066538-44.2020.8.16.0000, e dele é extraído o presente edital para a INTIMAÇÃO de ADEMIR DALPOSSO, DESSELDA MATTE DALPOSSO, MARLI TEREZINHA DE ALMEIDA DALPOSSO e VITOR DALPOSSO, todos, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão de mov. 49.1 que indeferiu o pedido de efeito suspensivo. E para que ninguém possa alegar ignorância, expedese o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, data da assinatura digital.  
FÁBIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ  
Relator Convocado

Divisão de Processo Cível

Divisão de Processo Crime

Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores

Processos do Órgão Especial

**Pauta de Julgamento do dia 03/05/2021 00:00 até 07/05/2021 23:59**  
**Sessão VIRTUAL ordinária - Órgão Especial**  
**Relação No. 2021.00008 de Publicação - Projudi**

**Pauta de Julgamento da sessão VIRTUAL ordinária da Órgão Especial**  
**a realizar-se em 03/05/2021 às 00:00 horas até**  
**07/05/2021 às 23:59 horas, ou sessões subsequentes.**

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO		
Abraham Lincoln de Souza - 22226N-PR	0113	0053699-55.2018.8.16.0000/5	0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16
Adauto de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR	0037	0085163-89.2017.8.16.0014/2	0092	0008037-54.2019.8.16.0058/5
Adilson de Castro Junior - 18435N-PR	0006	0041655-36.2011.8.16.0004/3	0031	0010543-64.2006.8.16.0185/2
	0072	0008839-79.2007.8.16.0185/5	0132	0011031-30.2018.8.16.0013/4
	0073	0042410-60.2011.8.16.0004/5	0106	0000875-64.2011.8.16.0130/4
	0094	0011509-46.2010.8.16.0004/3	0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13
	0105	0012016-41.2013.8.16.0185/5	0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16
	0106	0000875-64.2011.8.16.0130/4	0043	0006683-26.2004.8.16.0185/3
	0107	0021544-26.2010.8.16.0017/4	0088	0001350-22.2008.8.16.0034/5
	0111	0002765-91.2012.8.16.0004/10	0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13
	0112	0002075-22.2012.8.16.0179/3	0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16
	0121	0000211-91.2013.8.16.0185/4	0062	0003004-88.2018.8.16.0100/5
Adriana Galvão Lopes - 87788N-PR	0034	0003159-66.2018.8.16.0173/2	0052	0014468-26.2015.8.16.0194/4
Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR	0078	0005129-77.2017.8.16.0160/3	0014	0056880-93.2020.8.16.0000
Adriano Martins Rodrigues - 39594N-PR	0013	0055302-95.2020.8.16.0000	0022	0015027-07.2020.8.16.0000/1
Airton Bombardeli Riella - 66012N-RS	0118	0010978-57.2010.8.16.0004/4	0012	0006672-74.2012.8.16.0004/2
	0119	0010978-57.2010.8.16.0004/5	0036	0007582-11.2018.8.16.0160/2
Alessi Cristina Fraga Brandão - 44029N-PR	0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13	0006	0041655-36.2011.8.16.0004/3
	0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16	0020	0010703-36.1999.8.16.0185/2
Alexandre Augusto Zabet de Mello - 14599N-SC	0059	0000786-17.2013.8.16.0083/4	0023	0013524-95.2008.8.16.0185/3
Alexandre Knopfholz - 35220N-PR	0013	0055302-95.2020.8.16.0000	0031	0010543-64.2006.8.16.0185/2
	0088	0001350-22.2008.8.16.0034/5	0069	0005852-80.2001.8.16.0185/3
	0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13	0077	0074951-46.2020.8.16.0000
	0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16	0075	0010679-21.2018.8.16.0030/4
Aline Fernanda Pereira - 40639N-PR	0015	0010743-24.2018.8.16.0000/1	0039	0004534-51.2018.8.16.0190/5
Aline Rodrigues de Andrade - 77089N-PR	0002	0036023-31.2017.8.16.0000	0007	0009977-97.2020.8.16.0000
	0003	0036023-31.2017.8.16.0000/1	0008	0029791-95.2020.8.16.0000
Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR	0026	0007057-85.2019.8.16.0130/3	0081	0023118-02.2009.8.16.0185/3
	0050	0008166-60.2018.8.16.0069/3	0052	0014468-26.2015.8.16.0194/4
	0101	0008589-45.2019.8.16.0017/2	0027	0010634-65.2016.8.16.0069/3
	0102	0011307-32.2019.8.16.0173/3	0101	0008589-45.2019.8.16.0017/2
	0103	0005781-67.2019.8.16.0017/3	0036	0007582-11.2018.8.16.0160/2
	0122	0000304-04.2019.8.16.0166/3	0078	0005129-77.2017.8.16.0160/3
Amanda Beatriz Guimarães Bueno - 85112N-PR	0055	0072966-42.2020.8.16.0000	0039	0004534-51.2018.8.16.0190/5
Ana Carolina de Moraes Guerra - 288486N-SP	0052	0014468-26.2015.8.16.0194/4	0046	0001898-74.2007.8.16.0004/8
Ana Flavia Christofoletti de Toledo - 228976N-SP	0062	0003004-88.2018.8.16.0100/5	0087	0032915-91.2017.8.16.0000/5
Ana Luiza de Paula Xavier - 32876N-PR	0070	0020340-44.2018.8.16.0185/4	0024	0032549-49.2017.8.16.0001/4
	0124	0001027-95.2002.8.16.0173/5	0025	0020700-04.2017.8.16.0188/4
Anderson Felipe Mariano - 65667N-PR	0113	0053699-55.2018.8.16.0000/5	0037	0085163-89.2017.8.16.0014/2
Anderson Mangini Armani - 36074N-PR	0054	0042236-19.2018.8.16.0000/13	0041	0001299-22.2010.8.16.0040/4
	0059	0000786-17.2013.8.16.0083/4	0068	0015036-92.2018.8.16.0014/3
André Karam Trindade - 95122N-RS	0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13	0092	0008037-54.2019.8.16.0058/5
	0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16	0084	0003403-66.2008.8.16.0004/6
André Vitor da Rosa - 70671N-PR	0010	0043889-85.2020.8.16.0000	0062	0003004-88.2018.8.16.0100/5
Andrea Giosa Manfrim - 34945N-PR	0107	0021544-26.2010.8.16.0017/4	0004	0029694-66.2018.8.16.0000
Angelize Severo Freire - 56099N-PR	0021	0003854-59.2018.8.16.0160/2	0005	0020063-40.2015.8.16.0021
Angelo Aparecido Degan - 38314N-PR	0004	0029694-66.2018.8.16.0000	0032	0003945-42.2013.8.16.0026/5
Antônio Carlos Coelho Mendes - 6435N-PR	0113	0053699-55.2018.8.16.0000/5	0017	0063356-50.2020.8.16.0000
Antonio Ferreira Couto Filho - 26991N-RJ	0009	0040852-50.2020.8.16.0000	0111	0002765-91.2012.8.16.0004/10
Arlindo Sari Jacon - 360106N-SP	0062	0003004-88.2018.8.16.0100/5	0004	0029694-66.2018.8.16.0000
Arnaldo Conceicao Junior - 15471N-PR	0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13	0008	0001680-16.2011.8.16.0098/5
			0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13
			0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16
			0002	0036023-31.2017.8.16.0000/1
			0016	0018426-46.2017.8.16.0001/3
			0108	0007600-87.2015.8.16.0014/6
			0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13
			0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16
			0057	0008759-73.2016.8.16.0000/6
			0027	0010634-65.2016.8.16.0069/3
			0052	0014468-26.2015.8.16.0194/4
			0033	0000397-40.2018.8.16.0174/4
			0088	0001350-22.2008.8.16.0034/5
			0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13
			0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16
			0034	0003159-66.2018.8.16.0173/2
			0101	0008589-45.2019.8.16.0017/2
			0086	0001803-64.1999.8.16.0185/2
			0094	0011509-46.2010.8.16.0004/3
			0105	0012016-41.2013.8.16.0185/5
			0118	0010978-57.2010.8.16.0004/4
Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR				
Assíria Maria Linhares Masetti - 71968N-PR				
Audrey Silva Kyt - 44763N-PR				
Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR				
Beno Fraga Brandao - 20920N-PR				
Brazilio Bacellar Neto - 7425N-PR				
Bruno Malinowski Correia - 63705N-PR				
Camila Barbosa Antonio - 366399N-SP				
Camila Moraes Cajaiba Garcez Marins - 172690N-SP				
Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR				
Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR				
Carlos Afonso Ribas Rocha - 22695N-PR				
Carlos Alberto dos Santos - 22629N-PR				
Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR				
Carlos Eduardo Sprotte - 44051N-PR				
Carlos Henrique de Mattos Sabino - 36546N-PR				
Cerino Lorenzetti - 39974N-PR				
César Augusto Buczek - 44395N-PR				
Christhian Inasaris de Souza - 32141N-PR				
Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR				
Cicero Andrade Barreto Luvizotto - 43069N-PR				
Claudia Cristiane Jedliczka - 22472309P-PR				
Clayton Hernane Alves - 62685N-PR				
Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR				
Cleide Rosecler Kazmierski - 19557N-PR				
Cleusa Chimentão - 13232N-PR				
Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR				
Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR				
Cyntia Arendt - 40817N-PR				
Daniel Henrique Viaro - 333922N-SP				
Daniel Martins - 51014N-PR				
Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR				
Daniele de Lima Alves Sanches - 30110N-PR				
Daniella Leticia Broering - 30694N-PR				
Daniilo Barbosa Rodrigues de Souza - 69483N-PR				
Darlan de Carvalho Júnior - 94246N-RS				
Debora Franco de Godoy - 15917N-PR				
Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS				
Delcio Valentino Robassa - 96862N-PR				
Denise Sfeir - 14875N-PR				
Dheferson de Oliveira Ribeiro - 52626N-PR				
Diego Caetano da Silva Campos - 57666N-PR				
Diego Martins Caspary - 33924N-PR				
Diego Torres Silveira - 87905N-PR				
Douglas Copetti - 65529N-PR				
Edivar Mingoti Júnior - 44886N-PR				
Edna Maria Ardenghi de Carvalho - 39716N-PR				
Eduardo Costa Siqueira - 45283N-PR				
Eduardo Gabriel Ferreira de Andrade - 58941N-PR				
Eduardo Henrique Knesebeck - 72313N-PR				
Eduardo Maximiano de Oliveira - 35754N-PR				
Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR				
Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR				

Elias Marques de Medeiros Neto - 196655N-SP	0119	0010978-57.2010.8.16.0004/5	Gustavo Camara Macedo - 70365N-PR	0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16
Eliud Jose Borges Junior - 26634N-PR	0062	0003004-88.2018.8.16.0100/5	Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR	0019	0020485-36.2019.8.16.0001/4
Ellan Ribeiro dos Santos - 76489N-PR	0080	0036326-74.2019.8.16.0000/1	Gustavo Rosendo Sanches de Freitas - 55408N-PR	0102	0011307-32.2019.8.16.0173/3
Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR	0075	0010679-21.2018.8.16.0030/4	Gustavo Swain Kfoury - 35197N-PR	0045	0006068-56.2013.8.16.0044/4
	0050	0008166-60.2018.8.16.0069/3	Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR	0015	0010743-24.2018.8.16.0000/1
	0103	0005781-67.2019.8.16.0017/3		0049	0015414-11.2004.8.16.0185/2
	0122	0000304-04.2019.8.16.0166/3		0104	0013447-28.2004.8.16.0185/2
Ellen Patricia Chini - 19507N-PR	0113	0053699-55.2018.8.16.0000/5	Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR	0074	0008608-09.2019.8.16.0031/3
Elme Karen Baido de Camargo Hermann - 39516N-PR	0051	0001825-53.2017.8.16.0004/3	Hildegard Taggesell Giostri - 19810N-PR	0032	0003945-42.2013.8.16.0026/5
Eloi Luiz Argenta - 72104N-PR	0001	0010767-81.2020.8.16.0000	Horácio Antunes Barbosa Junior - 48189N-PR	0066	0000927-31.2012.8.16.0096/4
Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR	0028	0062017-68.2011.8.16.0001/4	Igor Augusto Lopes Kobora - 69361N-PR	0069	0005852-80.2001.8.16.0185/3
Eroulths Cortiano Junior - 15389N-PR	0002	0036023-31.2017.8.16.0000	Icemara Farias - 25854N-PR	0019	0020485-36.2019.8.16.0001/4
	0003	0036023-31.2017.8.16.0000/1	Italo Tanaka Junior - 14099N-PR	0025	0020700-04.2017.8.16.0188/4
	0010	0043889-85.2020.8.16.0000	Ivo Brugnolo Macedo - 14865N-PR	0019	0020485-36.2019.8.16.0001/4
Esthevam Lermen Eidt - 100636N-PR	0113	0053699-55.2018.8.16.0000/5	Ivo Cezario Gobatto de Carvalho - 23709N-PR	0032	0003945-42.2013.8.16.0026/5
Eunice de Almeida Vieira - 75311N-PR	0035	0006014-91.2017.8.16.0160/3	Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR	0092	0008037-54.2019.8.16.0058/5
	0036	0007582-11.2018.8.16.0160/2	Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR	0038	0004172-76.2018.8.16.0084/6
Evandro José Lago - 66926N-PR	0056	0011695-66.2019.8.16.0000/6	Jairo Aparecido Ferreira Filho - 63000N-PR	0029	0002196-85.2015.8.16.0004/4
	0060	0023820-39.2014.8.16.0001/4	Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS	0100	0005788-09.2018.8.16.0045/4
	0067	0011496-44.2019.8.16.0000/5	Jaqueline Meira Lima - 39740N-PR	0098	0000593-61.2018.8.16.0136/4
	0130	0028644-41.2014.8.16.0001/5	Jefferson Renato Rosolem Zaneti - 33068N-PR	0065	0007488-56.2012.8.16.0004/5
Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR	0048	0026967-42.2015.8.16.0000/6	Jennifer Juliana Vecchi - 59167N-PR	0122	0000304-04.2019.8.16.0166/3
	0054	0042236-19.2018.8.16.0000/13	Jennifer Michele dos Santos - 393311N-SP	0062	0003004-88.2018.8.16.0100/5
	0056	0011695-66.2019.8.16.0000/6	Jéssica Barbosa - 93927N-PR	0030	0024765-19.2020.8.16.0000/3
	0057	0008759-73.2016.8.16.0000/6	Joacir Jose Favero - 37544N-PR	0127	0012979-38.2018.8.16.0035/3
	0059	0000786-17.2013.8.16.0083/4	João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR	0032	0003945-42.2013.8.16.0026/5
	0060	0023820-39.2014.8.16.0001/4	Joao Carlos Oliveira Junior - 16833N-PR	0113	0053699-55.2018.8.16.0000/5
	0066	0000927-31.2012.8.16.0096/4	João Leonel Antocheski - 25730N-PR	0033	0000397-40.2019.8.16.0174/4
	0067	0011496-44.2019.8.16.0000/5		0071	0021914-77.2015.8.16.0001/4
	0130	0028644-41.2014.8.16.0001/5		0085	0007377-65.2016.8.16.0058/4
Evelyn Maria Ceccon - 70045N-PR	0034	0003159-66.2018.8.16.0173/2		0090	0058989-92.2011.8.16.0001/5
Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR	0039	0004534-51.2018.8.16.0190/5	Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR	0113	0053699-55.2018.8.16.0000/5
Fabiana de Oliveira Silva Sybuia - 37686N-PR	0107	0021544-26.2010.8.16.0017/4	João Luiz Spancerski - 33257N-PR	0095	0000566-28.2012.8.16.0059/4
Fabiana Mendes Franco - 55704N-PR	0004	0029694-66.2018.8.16.0000	Joao Maria Brandao - 5858N-PR	0113	0053699-55.2018.8.16.0000/5
	0005	0020063-40.2015.8.16.0021	João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR	0093	0004129-98.2018.8.16.0130/7
Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR	0021	0003854-59.2018.8.16.0160/2	João Thiago Duarte - 47137N-PR	0014	0056880-93.2020.8.16.0000
	0100	0005788-09.2018.8.16.0045/4	João Vitor Grycajuk - 90508N-PR	0040	0000414-15.2016.8.16.0196/5
Fabio Alexandre Coninck Valverde - 45005N-PR	0007	0009977-97.2020.8.16.0000	Joás Pessoa da Cruz - 101071N-PR	0042	0003531-21.2020.8.16.0000/3
Fabio Augustus Colauto Gregório - 53579N-PR	0113	0053699-55.2018.8.16.0000/5		0043	0006683-26.2004.8.16.0185/3
Fabiola Pavoni Jose Pedro - 36768N-PR	0084	0003403-66.2008.8.16.0004/6		0126	0013918-10.2005.8.16.0185/3
Fabrizio Mazon - 36868N-PR	0014	0056880-93.2020.8.16.0000	Joe Tennyson Velo - 13116N-PR	0128	0000030-27.2000.8.16.0127/3
Felipe Andre de Carvalho Lima - 131602N-MG	0035	0006014-91.2017.8.16.0160/3		0129	000030-27.2000.8.16.0127/4
Fernanda Aline Gagliano - 85841N-PR	0075	0010679-21.2018.8.16.0030/4	Jorge Augusto Derviche Casagrande - 53927N-PR	0023	0013524-95.2008.8.16.0185/3
Fernanda Lovato Ferraz Santos - 73305N-PR	0013	0055302-95.2020.8.16.0000	José Anacleto Abduch Santos - 16177N-PR	0008	0029791-95.2020.8.16.0000
	0088	0001350-22.2008.8.16.0034/5	José Antonio Souza de Matos - 44177N-PR	0034	0003159-66.2018.8.16.0173/2
	0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13	José Augusto Araújo de Noronha - 23044N-PR	0072	0008839-79.2007.8.16.0185/5
	0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16	José Carlos Farias - 26298N-PR	0128	0000030-27.2000.8.16.0127/3
Fernanda Silveira dos Santos - 45015N-PR	0028	0062017-68.2011.8.16.0001/4		0129	0000030-27.2000.8.16.0127/4
Fernando Aloysio Maciel Welter - 36558N-PR	0052	0014468-26.2015.8.16.0194/4	José Francisco Pereira - 15728N-PR	0093	0004129-98.2018.8.16.0130/7
Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR	0098	0000593-61.2018.8.16.0136/4	José Roberto Della Tonia Trautwein - 23140N-PR	0052	0014468-26.2015.8.16.0194/4
Flávio Augusto de Andrade - 45723N-PR	0085	0007377-65.2016.8.16.0058/4	José Rodrigo de Andrade Machado - 47651N-PR	0066	0000927-31.2012.8.16.0096/4
Flavio Pansieri - 31150N-PR	0002	0036023-31.2017.8.16.0000	Juarez Casagrande - 46670N-PR	0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13
	0003	0036023-31.2017.8.16.0000/1		0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16
Flavio Sperotto - 21404N-SC	0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13		0124	0001027-95.2002.8.16.0173/5
	0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16	Juliano Campelo Prestes - 32494N-PR	0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13
Flavio Steinberg Bexiga - 33491N-PR	0048	0026967-42.2015.8.16.0000/6		0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16
Flavio Warumby Lins - 31832N-PR	0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13	Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR	0110	0003427-65.2015.8.16.0193/3
	0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16	Julio Americo de Campos Alduino - 112806N-SP	0036	0007582-11.2018.8.16.0160/2
Gabriel da Silva Ribas - 58007N-PR	0032	0003945-42.2013.8.16.0026/5	Julio Cesar Brotto - 21600N-PR	0052	0014468-26.2015.8.16.0194/4
Gabriella Simonetti Bevilacqua - 62498N-PR	0019	0020485-36.2019.8.16.0001/4	Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR	0090	0058989-92.2011.8.16.0001/5
Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR	0093	0004129-98.2018.8.16.0130/7		0092	0008037-54.2019.8.16.0058/5
Gian Carlo Possan - 12812N-SC	0046	0001898-74.2007.8.16.0004/8	Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR	0070	0020340-44.2018.8.16.0185/4
Gilberto Carlos Sensi - 64245N-PR	0051	0001825-53.2017.8.16.0004/3	Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR	0047	0007852-77.2006.8.16.0185/2
Giovana Zottis - 78978N-PR	0028	0062017-68.2011.8.16.0001/4		0072	0008839-79.2007.8.16.0185/5
Gisele da Rocha Parente Duarte - 23373N-PR	0007	0009977-97.2020.8.16.0000	Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR	0123	0009602-80.2007.8.16.0185/2
Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR	0007	0009977-97.2020.8.16.0000		0063	0046833-94.2019.8.16.0000/3
Graziella da Rocha Munhoz - 53522N-PR	0096	0000064-80.2000.8.16.0004/4		0083	0012837-11.2010.8.16.0004/3
Guilherme Augusto de Souza Prestes - 97138N-PR	0055	0072966-42.2020.8.16.0000		0084	0003403-66.2008.8.16.0004/6
Guilherme de Oliveira Alonso - 50605N-PR	0088	0001350-22.2008.8.16.0034/5	Kelly Patricia Muniz de Moraes - 72624N-PR	0032	0003945-42.2013.8.16.0026/5
	0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13	Kim Fadel Marques - 200890N-RJ	0127	0012979-38.2018.8.16.0035/3
	0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16	Lais Gomes Bergstein - 54454N-PR	0052	0014468-26.2015.8.16.0194/4
Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR	0114	0034376-93.2020.8.16.0000/4	Lariane Ardenghi de Carvalho - 54103N-PR	0027	0010634-65.2018.8.16.0069/3
	0116	0077276-91.2020.8.16.0000/1	Leandra Vecchi Gorski Costa - 66225N-PR	0009	0040852-50.2020.8.16.0000
Guilherme Maistro Tenório Araújo - 85597N-PR	0125	0056090-43.2015.8.16.0014/6	Leandro Pitrez Casado - 87906N-PR	0108	0007600-87.2015.8.16.0014/6
Guilherme Michel Barboza Sleder - 89364N-PR	0063	0046833-94.2019.8.16.0000/3	Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR	0117	0074992-13.2020.8.16.0000/1
Gustavo Britta Scandolari - 40675N-PR	0088	0001350-22.2008.8.16.0034/5	Leandro Taufic Pinto - 75405N-PR	0035	0006014-91.2017.8.16.0160/3
	0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13	Lênio Luiz Streck - 14439N-RS	0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13





Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR	0007	0009977-97.2020.8.16.0000	Advogado: Diego Caetano da Silva Campos - 57666N-PR, Flavio Pansieri - 31150N-PR, Otávio Augusto Baptista da Luz - 86785N-PR, Vania de Aguiar - 36400N-PR, Vinicius Rafael Presente - 66052N-PR.
Rodrigo Otavio Accete Belintani - 27739N-PR	0079	0007883-13.2019.8.16.0098/3	Impetrado: Corregedor Geral de Justiça do Estado do Paraná, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Paraná.
Rodrinei Cristian Braun - 34640N-PR	0014	0056880-93.2020.8.16.0000	Interessado: Estado do Paraná, Patrick Tomás Martins.
Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR	0052	0014468-26.2015.8.16.0194/4	Advogado: Aline Rodrigues de Andrade - 77089N-PR, Eroulth Cortiano Junior - 15389N-PR, Mauricio Barroso Guedes - 42704N-PR, Mauro Fonseca de Macedo - 19777N-PR, Rafaela Cristina Rovani - 70429N-PR.
Rogério Distéfano - 4952N-PR	0001	0010767-81.2020.8.16.0000	Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
	0009	0040852-50.2020.8.16.0000	
	0014	0056880-93.2020.8.16.0000	
	0017	0063356-50.2020.8.16.0000	
	0055	0072966-42.2020.8.16.0000	
	0077	0074951-46.2020.8.16.0000	
Rogério Nogueira - 65118N-PR	0132	0011031-30.2018.8.16.0013/4	<b>0003</b> 0036023-31.2017.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível
Romeu Felipe Bacellar Filho - 16601N-PR	0065	0007488-56.2012.8.16.0004/5	Agravante: Estado do Paraná.
Rosane de Lima - 67059N-PR	0132	0011031-30.2018.8.16.0013/4	Advogado: Eroulth Cortiano Junior - 15389N-PR.
Rosângela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR	0063	0046833-94.2019.8.16.0000/3	Agravado: Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira.
Rosângela Khater - 6269N-PR	0064	0063679-81.2018.8.16.0014/3	Advogado: Diego Caetano da Silva Campos - 57666N-PR, Flavio Pansieri - 31150N-PR, Otávio Augusto Baptista da Luz - 86785N-PR, Vania de Aguiar - 36400N-PR, Vinicius Rafael Presente - 66052N-PR.
Rossana Friderichs Luzzi - 33917N-RS	0118	0010978-57.2010.8.16.0004/4	Interessado: Corregedor Geral de Justiça do Estado do Paraná, Patrick Tomás Martins, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Paraná.
	0119	0010978-57.2010.8.16.0004/5	Advogado: Aline Rodrigues de Andrade - 77089N-PR, Mauricio Barroso Guedes - 42704N-PR, Mauro Fonseca de Macedo - 19777N-PR, Rafaela Cristina Rovani - 70429N-PR.
Rubens Pereira de Carvalho - 16794N-PR	0027	0010634-65.2016.8.16.0069/3	Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira.
Sabrina Favero Rezende - 54229N-PR	0113	0053699-55.2018.8.16.0000/5	<b>0004</b> 0029694-66.2018.8.16.0000 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
Samaira Marucci - 376876N-SP	0115	0077257-85.2020.8.16.0000/1	Comarca: Cascavel.
Saulo Roberto Biazzi - 22460N-PR	0048	0026967-42.2015.8.16.0000/6	Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel.
Sergio Luiz Chaves - 19328N-PR	0055	0072966-42.2020.8.16.0000	Ação Originária: 0020063-40.2015.8.16.0021 - Monitoria.
Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR	0121	0000211-91.2013.8.16.0185/4	requerente: Estado do Paraná.
Silvia Soares da Fonseca - 57511N-PR	0078	0005129-77.2017.8.16.0160/3	Advogado: Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
Simoni Rozendo da Silva - 83876N-PR	0032	0003945-42.2013.8.16.0026/5	Interessado: Ademar Lineu Dorfschmidt, Associação Paranaense de Ensino e Cultura, Industria de Laticínios Perobal Ltda, Luis Rogério Garcia Baran, Rio Minas Distribuidora de Alimentos Ltda.
Sueli Cristina Galleli - 14364N-PR	0087	0032915-91.2017.8.16.0000/5	Advogado: Angelo Aparecido Degan - 38314N-PR, Daniel Martins - 51014N-PR, Danilo Barbosa Rodrigues de Souza - 69483N-PR, Fabiana Mendes Franco - 55704N-PR, Luis Rogério Garcia Baran - 50779N-PR, Monica Naomi Kikuti Arida - 47992N-PR.
Tainara Prado Laber - 92625N-PR	0015	0010743-24.2018.8.16.0000/1	Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
Tania Eliza Maciel Alves - 51510N-PR	0074	0008608-09.2019.8.16.0031/3	Relator Convocado: Desembargador Nilson Mizuta.
Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR	0062	0003004-88.2018.8.16.0100/5	<b>0005</b> 0020063-40.2015.8.16.0021 - Apelação Cível
Tatiane Milani Corrêa Bueno - 71631N-PR	0016	0018426-46.2017.8.16.0001/3	Comarca: Cascavel.
Tatiany dos Santos - 32163N-PR	0027	0010634-65.2016.8.16.0069/3	Vara: 5ª Vara Cível de Cascavel.
Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR	0048	0026967-42.2015.8.16.0000/6	Ação Originária: 0020063-40.2015.8.16.0021 - Monitoria.
	0054	0042236-19.2018.8.16.0000/13	Apelante: Associação Paranaense de Ensino e Cultura, Estado do Paraná.
	0056	0011695-66.2019.8.16.0000/6	Advogado: Fabiana Mendes Franco - 55704N-PR, Luiz Fernando Baldi - 33623N-PR.
	0057	0008759-73.2016.8.16.0000/6	Apelado: Ademar Lineu Dorfschmidt.
	0059	0000786-17.2013.8.16.0083/4	Advogado: Daniel Martins - 51014N-PR.
	0060	0023820-39.2014.8.16.0001/4	Relator: Desembargador Lauro Laertes de Oliveira.
	0066	0000927-31.2012.8.16.0096/4	Relator Convocado: Desembargador Nilson Mizuta.
	0067	0011496-44.2019.8.16.0000/5	<b>0006</b> 0041655-36.2011.8.16.0004/3 - Agravo Interno Cível
	0130	0028644-41.2014.8.16.0001/5	Comarca: Curitiba.
Thais Salvadori Gracia - 106963N-RS	0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13	Vara: Secretária Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.
	0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16	Ação Originária: 0041655-36.2011.8.16.0004 - Embargos à Execução Fiscal.
Thaisa Mara de Alencar Clarindo - 84817A-PR	0015	0010743-24.2018.8.16.0000/1	Agravante: Itau Unibanco S.a..
Thiago Wiggers Bitencourt - 57715N-PR	0075	0010679-21.2018.8.16.0030/4	Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR.
Tiago de Souza Scoptoni - 68416N-PR	0087	0032915-91.2017.8.16.0000/5	Agravado: Município de Curitiba/pr.
Ursula Roschana de Oliveira Alves de Lima - 37503N-PR	0087	0032915-91.2017.8.16.0000/5	Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.
Valdenir José Rocha - 66272N-PR	0108	0007600-87.2015.8.16.0014/6	Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
Valquiria Gonçalves - 40825N-PR	0093	0004129-98.2018.8.16.0130/7	<b>0007</b> 0009977-97.2020.8.16.0000 - Incidente De Arguição De Inconstitucionalidade Cível
Vanessa Barbosa Cherubini - 57117N-PR	0061	0004365-40.2018.8.16.0004/2	Comarca: Curitiba.
Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR	0029	0002196-85.2015.8.16.0004/4	Vara: Secretária Unificada das Varas da Fazenda Pública - 1ª Vara.
Vanessa Pedrollo Cani - 27130N-PR	0052	0014468-26.2015.8.16.0194/4	Ação Originária: 0004526-55.2015.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.
Vania de Aguiar - 36400N-PR	0052	0014468-26.2015.8.16.0194/4	Arguinte: 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
	0002	0036023-31.2017.8.16.0000	Interessado: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, Estado do Paraná, Marilene Burek, Paraná Previdência.
	0003	0036023-31.2017.8.16.0000/1	Advogado: César Augusto Buczek - 44395N-PR, Fabio Alexandre Coninck Valverde - 45005N-PR, Gisele da Rocha Parente Duarte - 23373N-PR, Giselle Pascual Ponce - 17729N-PR, Leontamar Valverde Pereira - 18793N-PR, Luiz Fernando Feltran - 24705N-PR, Rodrigo Marco Lopes de Sehli - 24574N-PR.
Victor Alexander Mazura - 55098N-PR	0061	0004365-40.2018.8.16.0004/2	Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
Vinicius Bonalumi Canesin - 86946N-PR	0113	0053699-55.2018.8.16.0000/5	<b>0008</b> 0029791-95.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível
Vinicius Rafael Presente - 66052N-PR	0002	0036023-31.2017.8.16.0000	Impetrante: Equip Seg Inteligência em Segurança Ltda.
	0003	0036023-31.2017.8.16.0000/1	Advogado: Christhiaan Inasaris de Souza - 32141N-PR.
	0012	0006672-74.2012.8.16.0004/2	Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Paraná, Secretária do Tribunal de Justiça do Paraná.
	0073	0042410-60.2011.8.16.0004/5	Interessado: Estado do Paraná.
Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR	0109	0024523-89.2018.8.16.0013/13	Advogado: José Anacléto Abduch Santos - 16177N-PR.
	0120	0024523-89.2018.8.16.0013/16	Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.
Wilson Martins Matsunaga Junior - 31774N-PR	0053	0064710-13.2020.8.16.0000/1	<b>0009</b> 0040852-50.2020.8.16.0000 - Direta de Inconstitucionalidade
Wilson Naldo Grube Filho - 10801N-PR	0042	0035312-21.2020.8.16.0000/3	Autor: Sociedade Brasileira de Oftalmologia.
Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS	0100	0005788-09.2018.8.16.0045/4	Advogado: Antonio Ferreira Couto Filho - 26991N-RJ.
			Interessado: Camara Municipal de Marialva, Estado do Paraná - Procuradoria Geral, Prefeito Municipal de Marialva.
			Advogado: Leandra Vecchi Gorski Costa - 66225N-PR, Leonir Maria Garbugio - 13930N-PR, Rogério Distéfano - 4952N-PR.
			Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
<b>0001</b> 0010767-81.2020.8.16.0000 - Direta de Inconstitucionalidade			<b>0010</b> 0043889-85.2020.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível
Autor: Procurador-geral do Estado do Paraná.			Impetrante: Município de Rio Branco do Sul/pr.
Advogado: Rogério Distéfano - 4952N-PR.			Advogado: André Vitor da Rosa - 70671N-PR, Leticia Galdi Righi Ramos - 50677N-PR, Lucia Pereira de Lara - 50746N-PR.
Polo Passivo: Camara Municipal de Matelândia, Município de Matelândia/pr.			Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Paraná.
Advogado: Eloi Luiz Argenta - 72104N-PR.			Interessado: Estado do Paraná.
Interessado: Estado do Paraná.			Advogado: Eroulth Cortiano Junior - 15389N-PR.
Advogado: Rogério Distéfano - 4952N-PR.			Relator: Desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar.
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.			Relator Convocado: Desembargador Luiz Lopes.
<b>0002</b> 0036023-31.2017.8.16.0000 - Mandado de Segurança Cível			<b>0011</b> 0028048-86.2016.8.16.0001/3 - Agravo Interno Cível
Impetrante: Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira.			Comarca: Curitiba.
			Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.

- Ação Originária: 0028048-86.2016.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Amil - Assistência Médica Internacional S.a.  
Advogado: Paulo Roberto Vigna - 173477N-SP.  
Agravado: Vera Lúcia Sagati.  
Advogado: Marcelo Luis Jansen - 77349N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0012** 0006672-74.2012.8.16.0004/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0006672-74.2012.8.16.0004 - Embargos à Execução.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR.  
Agravado: Positivo Administração e Participação Sa.  
Advogado: Carlos Afonso Ribas Rocha - 22695N-PR, Rodrigo da Rocha Rosa - 24738N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0013** 0055302-95.2020.8.16.0000 - Queixa Crime  
Polo Ativo: Adriano Martins Rodrigues.  
Advogado: Adriano Martins Rodrigues - 39594N-PR.  
Polo Passivo: Eduardo Augusto Colombo Amado da Silva.  
Advogado: Alexandre Knopholz - 35220N-PR, Fernanda Lovato Ferraz Santos - 73305N-PR, Rene Ariel Dotti - 2612N-PR.  
Relator: Desembargador Jorge Wagih Massad.
- 0014** 0056880-93.2020.8.16.0000 - Direta de Inconstitucionalidade  
Autor: Procurador-geral do Estado do Paraná.  
Advogado: Rogério Distéfano - 4952N-PR.  
Interessado: Camara Municipal de Francisco Beltrao, Município de Francisco Beltrão/pr, Procurador-geral do Estado do Paraná.  
Advogado: Camila Slongo Pegoraro Bonte - 41048N-PR, Fabricio Mazon - 36868N-PR, João Thiago Duarte - 47137N-PR, Rodrinei Cristian Braun - 34640N-PR, Rogério Distéfano - 4952N-PR.  
Relator: Desembargador Arquelau Araujo Ribas.
- 0015** 0010743-24.2018.8.16.0000/1 - Petição Criminal  
Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Requerido: Ricardo Arruda Nunes.  
Advogado: Aline Fernanda Pereira - 40639N-PR, Gustavo Swain Kfourí - 35197N-PR.  
Interessado: Mauricio Ferraz da Costa.  
Advogado: Miguelângelo dos Santos Rodrigues Lemos - 59589N-PR, Tainara Prado Laber - 92625N-PR, Thaisa Mara de Alencar Clarindo - 84817A-PR.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0016** 0018426-46.2017.8.16.0001/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Curitiba e Região Metropolitana.  
Ação Originária: 0018426-46.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.  
Agravado: Danielle Cristiane Mamedes.  
Advogado: Diego Martins Caspary - 33924N-PR, Roberta Ribas Santos - 56990N-PR, Tatiane Milani Corrêa Bueno - 71631N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0017** 0063356-50.2020.8.16.0000 - Direta de Inconstitucionalidade  
Autor: Procurador-geral do Estado do Paraná.  
Advogado: Rogério Distéfano - 4952N-PR.  
Polo Passivo: Camara Municipal de Morretes, Município de Morretes/pr.  
Advogado: Daniele de Lima Alves Sanches - 30110N-PR, Delcio Valentino Robassa - 96862N-PR.  
Interessado: Estado do Paraná, Procurador-geral do Estado do Paraná.  
Advogado: Rogério Distéfano - 4952N-PR.  
Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi.
- 0018** 0032756-22.2016.8.16.0021/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Cascavel.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cascavel.  
Ação Originária: 0032756-22.2016.8.16.0021 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.  
Agravado: Mauro de Souza.  
Advogado: Maria Sueli de Almeida Mello Silva - 51001N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0019** 0020485-36.2019.8.16.0001/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0020485-36.2019.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Jorge Celson Xavier, Vera Lucia Xavier.  
Advogado: Gustavo Camara Macedo - 70365N-PR, Ivo Brugnolo Macedo - 14865N-PR.  
Agravado: Adriana Camargo Rozeira, Sizinato Dias Rozeira.  
Advogado: Gabriella Simonetti Bevilacqua - 62498N-PR, Ilcemara Farias - 25854N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0020** 0010703-36.1999.8.16.0185/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0010703-36.1999.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.  
Agravado: Elevacao Inst Eletricas Ltda.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0021** 0003854-59.2018.8.16.0160/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0003854-59.2018.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Diego de Matos Camilo.  
Advogado: Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.  
Agravado: Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Angelize Severo Freire - 56099N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0022** 0015027-07.2020.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Embargante: Município de Cascavel/pr.  
Advogado: Luciano Braga Cortes - 16726N-PR.  
Embargado: Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Estado do Paraná, Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Advogado: Carla Margot Machado Seleme - 21749N-PR.  
Interessado: Associacao Beneficente e Cultural dos Aposentados e Pensionistas do Ipmc, Siprovel - Sindicato dos Professores da Rede Pública do Município de Cascavel Pr, Sismuvel - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - Paraná.  
Relator: Desembargadora Lenice Bodstein.
- 0023** 0013524-95.2008.8.16.0185/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0013524-95.2008.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Embargante: Midiaweb Informática Ltda Me.  
Advogado: Jorge Augusto Derviche Casagrande - 53927N-PR.  
Embargado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0024** 0032549-49.2017.8.16.0001/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 5ª Vara.  
Ação Originária: 0032549-49.2017.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.  
Agravado: Eloi Alfredo da Silva Costa.  
Advogado: Olga Clea Stankewicz Schmidt - 23021N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0025** 0020700-04.2017.8.16.0188/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba.  
Ação Originária: 0020700-04.2017.8.16.0188 - Procedimento Comum Infância e Juventude.  
Agravante: E.d.P..  
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.  
Agravado: D.G.R., M.d.C..  
Advogado: Italo Tanaka Junior - 14099N-PR, Regina Yurico Takahashi - 13315N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0026** 0007057-85.2019.8.16.0130/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0007057-85.2019.8.16.0130 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Willian Valeriano de Albuquerque.  
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
Agravado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0027** 0010634-65.2016.8.16.0069/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte.  
Ação Originária: 0010634-65.2016.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Maria Aparecida Fabricio Panchieri.  
Advogado: Edna Maria Ardenghi de Carvalho - 39716N-PR, Lariane Ardenghi de Carvalho - 54103N-PR, Leonardo Ardenghi de Carvalho - 49369N-PR, Rubens Pereira de Carvalho - 16794N-PR.  
Agravado: Capseci Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, Município de Cianorte/pr.  
Advogado: Claudia Cristiane Jedliczka - 22472309P-PR, Tatiany dos Santos - 32163N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0028** 0062017-68.2011.8.16.0001/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0062017-68.2011.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.  
Advogado: Giovana Zottis - 78978N-PR.  
Agravado: Augusto Carlos Batista de Oliveira, David Ferreira de Albuquerque, Rosalvo de Souza Dourado Filho.  
Advogado: Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin - 32845N-PR, Fernanda Silveira dos Santos - 45015N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0029** 0002196-85.2015.8.16.0004/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0002196-85.2015.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Jose Pedrinho da Silva.  
Advogado: Jairo Aparecido Ferreira Filho - 63000N-PR, Vanessa Barbosa Cherubini - 57117N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Lucia Helena Cachoeira - 48876N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0030** 0024765-19.2020.8.16.0000/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0003459-75.2007.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR.  
Agravado: Pestano Prestadora de Serviços Ltda.  
Advogado: Jéssica Barbosa - 93927N-PR, Mirian Marques Rodrigues - 104238N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0031** 0010543-64.2006.8.16.0185/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0010543-64.2006.8.16.0185 - Execução Fiscal.

- Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.  
Agravado: Luiz Cesar Linhares Masetti, Vita Engenharia Ltda.  
Advogado: Assíria Maria Linhares Masetti - 71968N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0032** 0003945-42.2013.8.16.0026/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Campo Largo.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Largo.  
Ação Originária: 0003945-42.2013.8.16.0026 - Cumprimento Provisório de Sentença.  
Agravante: Dario Antonelli Filho.  
Advogado: Murilo Varasquim - 41918N-PR, Oscar Luiz Farina - 21588N-PR.  
Agravado: Adriana Gonçalves Vieira dos Santos, Aloizio Gonçalves Vieira, Maria Nelcy Gonçalves Vieira, Virginia Vieira Marsolek.  
Advogado: Daniel Pessoa Mader - 42997N-PR, Gabriel da Silva Ribas - 58007N-PR, João Carlos Farracha de Castro - 59322N-PR, Simoni Rozendo da Silva - 83876N-PR.  
Interessado: Aleksei Dickow Sato, Dimas Soares Junior, Hospital e Maternidade Parolin Ltda, Mapfre Seguros Gerais S.a..  
Advogado: Deborah Sperotto da Silveira - 51634N-RS, Hildegard Taggesell Giostrí - 19810N-PR, Ivo Cezario Gobbato de Carvalho - 23709N-PR, Kelly Patrícia Muniz de Moraes - 72624N-PR, Luciana Leffer Menegusso - 87175N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0033** 0000397-40.2019.8.16.0174/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: União da Vitória.  
Vara: 1ª Vara Cível de União da Vitória.  
Ação Originária: 0000397-40.2019.8.16.0174 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
Agravado: Industria e Comercio Chemim Ltda, Supermercados Glória Ltda.  
Advogado: Eduardo Gabriel Ferreira de Andrade - 58941N-PR, Marcos Wengerkiewicz - 24555N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0034** 0003159-66.2018.8.16.0173/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0003159-66.2018.8.16.0173 - Embargos de Terceiro Cível.  
Agravante: Fabio Takachi Hase.  
Advogado: Evelyn Maria Ceccon - 70045N-PR, José Antonio Souza de Matos - 44177N-PR.  
Agravado: Adriano Pereira Lopes, Valquíria Galvão Lopes.  
Advogado: Adriana Galvão Lopes - 87788N-PR, Eduardo Maximiano de Oliveeira - 35754N-PR, Ramon Prestes Bentivenha - 68847N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0035** 0006014-91.2017.8.16.0160/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0006014-91.2017.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Vignoto & Imhx Empreendimentos Ltda.  
Advogado: Felipe Andre de Carvalho Lima - 131602N-MG, Leandro Taufic Pinto - 75405N-PR.  
Agravado: Gilmar Araujo Costa.  
Advogado: Eunice de Almeida Vieira - 75311N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0036** 0007582-11.2018.8.16.0160/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0007582-11.2018.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Conquest - Administradora e Participações Ltda.  
Advogado: Carlos Alberto dos Santos - 22629N-PR, Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR.  
Agravado: Jefferson Teruyuki Matsuda, Wesley Fernando Magrini.  
Advogado: Carlos Alberto dos Santos - 22629N-PR, Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR, Eunice de Almeida Vieira - 75311N-PR, Julio Americo de Campos Alduino - 112806N-SP.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0037** 0085163-89.2017.8.16.0014/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0085163-89.2017.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.  
Agravado: Miriam Alves dos Santos Almeida.  
Advogado: Aduato de Almeida Tomaszewski - 20169N-PR, Maicon Castilho - 60855N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0038** 0004172-76.2018.8.16.0084/6 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Goioerê.  
Vara: Vara Cível de Goioerê.  
Ação Originária: 0004172-76.2018.8.16.0084 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Associação Comercial de São Paulo.  
Advogado: Leonardo Drumond Grupi - 163781N-SP.  
Agravado: Cirene Freitas dos Santos.  
Advogado: Jair Aparecido Zanin - 18782N-PR, Marcos Antonio de Souza Matos - 16005N-MS.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0039** 0004534-51.2018.8.16.0190/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0004534-51.2018.8.16.0190 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Camilo Distribuidora Com. de Alimentos Ltda., Camilo Distribuidora Comercial de Alimentos Ltda, Camilo Distribuidora Comercial de Alimentos Ltda, Camilo Distribuidora Comercial de Alimentos Ltda, Camilo Distribuidora Comercial de Alimentos Ltda, Camilo Distribuidora Comercial de Alimentos Ltda, Camilo Distribuidora Comercial de Alimentos Ltda, Camilo Distribuidora Comercial de Alimentos Ltda, Camilo Distribuidora Comercial de Alimentos Ltda, Gca - Distribuidora Comercial de Alimentos Ltda.  
Advogado: Cerino Lorenzetti - 39974N-PR, Fabiana China Lorenzetti Pacagnan - 69752N-PR, Luana Lora Blazius - 70740N-PR, Márcio Luiz Blazius - 31478N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Cleide Rosecler Kazmierski - 19557N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0040** 0000414-15.2016.8.16.0196/5 - Petição Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 5ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0000414-15.2016.8.16.0196 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos.  
Requerente: Adriano Ramos de Almeida.  
Advogado: João Vitor Grycajuk - 90508N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0041** 0001299-22.2010.8.16.0040/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Altônia.  
Vara: Vara Cível de Altônia.  
Ação Originária: 0001299-22.2010.8.16.0040 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.  
Agravado: Valdemar Batista da Silva.  
Advogado: Marco Antonio Peres - 34801N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0042** 0035312-21.2020.8.16.0000/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0000185-93.2013.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Joás Pessoa da Cruz - 101071N-PR.  
Agravado: Cel Projetos Ambientais Ltda.  
Advogado: Wilson Naldo Grube Filho - 10801N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0043** 0006683-26.2004.8.16.0185/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0006683-26.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Joás Pessoa da Cruz - 101071N-PR.  
Agravado: Massa Falida de Vidraçaria Cometa do Paraná Ltda..  
Advogado: Brazilio Bacellar Neto - 7425N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0044** 0033751-32.2015.8.16.0001/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0033751-32.2015.8.16.0001 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Tg Sao Paulo Empreendimentos Imobiliarios S.a.  
Advogado: Rodrigo José Hora Costa da Silva - 162574N-RJ.  
Agravado: Heloisa Tomas Machareth, Rafaela Tomas Machareth, Savio Lemos Machareth, Sylvia Juliana Tomas Machareth.  
Advogado: Leonardo Cesar de Agostini - 36020N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0045** 0006068-56.2013.8.16.0044/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Apucarana.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Apucarana.  
Ação Originária: 0006068-56.2013.8.16.0044 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.  
Agravado: Marcelo Vagner de Jesus.  
Advogado: Gustavo Rosendo Sanches de Freitas - 55408N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0046** 0001898-74.2007.8.16.0004/8 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba.  
Ação Originária: 0001898-74.2007.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Balaroti Comercio de Materiais de Construção S/a.  
Advogado: Gian Carlo Possan - 12812N-SC.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Cleide Rosecler Kazmierski - 19557N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0047** 0007852-77.2006.8.16.0185/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0007852-77.2006.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR.  
Agravado: Klaro Sistema de Higienização Ltda.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0048** 0026967-42.2015.8.16.0000/6 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 2ª Vara Cível de Cianorte.  
Ação Originária: 0006798-55.2014.8.16.0069 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multipló.  
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.  
Embargado: Geraldo Aparecido Rossato.  
Advogado: Flavio Steinberg Bexiga - 33491N-PR, Nathália Gamelas Bexiga - 63938N-PR, Saulo Roberto Biazzi - 22460N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0049** 0015414-11.2004.8.16.0185/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0015414-11.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.  
Agravado: Estevao Pereira.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0050** 0008166-60.2018.8.16.0069/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Cianorte.  
Vara: 1ª Vara Cível de Cianorte.

- Ação Originária: 0008166-60.2018.8.16.0069 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Raquel Braz Jordão Paes.  
Advogado: Alvino Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
Agravado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0051** 0001825-53.2017.8.16.0004/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0001825-53.2017.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Manuela Dórea Leal - 61847N-PR.  
Agravado: Lígia Alves da Costa Cardoso.  
Advogado: Elme Karen Baido de Camargo Hermann - 39516N-PR, Gilberto Carlos Sensi - 64245N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0052** 0014468-26.2015.8.16.0194/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 22ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0014468-26.2015.8.16.0194 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: I.R.d.P..  
Advogado: Cicero Andrade Barreto Luvizotto - 43069N-PR, Fernando Aloysio Maciel Welter - 36558N-PR, Jose Roberto Della Tonia Trautwein - 23140N-PR, Julio Cesar Brotto - 21600N-PR, Lais Gomes Bergstein - 54454N-PR, Marcia Eveline Mialik Marena - 43740N-PR, Patricia Domingues Nymberg - 27301N-PR, René Ariel Dotti - 2612N-PR, Rogeria Fagundes Dotti - 20900N-PR, Vanessa Cristina Cruz Scheremeta - 27134N-PR, Vanessa Pedrollo Cani - 27130N-PR.  
Advogado: O.E.d.S.P.S..  
Advogado: Ana Carolina de Morais Guerra - 288486N-SP, Camila Morais Cajaiba Garcez Marins - 172690N-SP, Eduardo Costa Siqueira - 45283N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0053** 0064710-13.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Cidade Gaúcha.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Cidade Gaúcha.  
Ação Originária: 0001806-38.2020.8.16.0070 - Ação Civil Pública.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Wilson Martins Matsunaga Junior - 31774N-PR.  
Agravado: Ministério Público de Cidade Gaúcha.  
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.
- 0054** 0042236-19.2018.8.16.0000/13 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: São João.  
Vara: Vara Cível de São João.  
Ação Originária: 0001086-67.2013.8.16.0183 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplio.  
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.  
Embargado: Claudio Emerzon Rossini, Doraci Helena Scholtz Casagrande, Felipe do Canto Jobim, Gilmar Roger Miron, Gilvane Antonio Kaminski Pilati, Luisa do Canto Jobim, Marina do Canto Jobim, Raquel Cristina Feiten, Rita Rossi Faria, Vilmar Paulo Misturini.  
Advogado: Anderson Mangini Armani - 36074N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0055** 0072966-42.2020.8.16.0000 - Direta de Inconstitucionalidade  
Autor: Luciane Maira Teixeira.  
Advogado: Amanda Beatriz Guimarães Bueno - 85112N-PR.  
Polo Passivo: Câmara Municipal de Agudos do Sul.  
Advogado: Sergio Luiz Chaves - 19328N-PR.  
Interessado: Município de Agudos do Sul/pr, Procurador-geral do Estado do Paraná.  
Advogado: Guilherme Augusto de Souza Prestes - 97138N-PR, Rogério Distéfano - 4952N-PR.  
Relator: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende.
- 0056** 0011695-66.2019.8.16.0000/6 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0030055-22.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Banco Hsbc Bank Brasil Sa Multiplio.  
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.  
Embargado: Moacir José Teixeira.  
Advogado: Evandro José Lago - 66926N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0057** 0008759-73.2016.8.16.0000/6 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Terra Rica.  
Vara: Vara Cível de Terra Rica.  
Ação Originária: 0002779-37.2013.8.16.0167 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Banco Hsbc Bank Brasil S/a.  
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.  
Embargado: Hideko Suzuki.  
Advogado: Edivar Mingoti Júnior - 44886N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0058** 0073260-94.2020.8.16.0000 - Representação Criminal/Notícia de Crime  
Representante: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Representado: Nelson Roberto de Plácido e Silva Justus.  
Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.
- 0059** 0000786-17.2013.8.16.0083/4 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Francisco Beltrão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão.  
Ação Originária: 0000786-17.2013.8.16.0083 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplio.  
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.  
Embargado: Ademir Federico Pit, Anyzone Mendes de Araujo, Cassiana Salvati Pizzatto, Domingos Evaristo Pazetto, Edmar Menegazzo, Gercino Zanini, Jacy Folquini Pazeto, Jose Irineu Marcondes de Araujo, Jovino Paulo Viapiana, Miguel da Silva, Oneide Batistella Baronio, Rogério Iper, Rubens Steiner, Thiago Badawi Mujahed Silva, Valentim Giachini Junior, Vanio Marcelo.
- Advogado: Alexandre Augusto Zabot de Mello - 14599N-SC, Anderson Mangini Armani - 36074N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0060** 0023820-39.2014.8.16.0001/4 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 19ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0023820-39.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplio.  
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.  
Embargado: Wilmar Erzinger.  
Advogado: Evandro José Lago - 66926N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0061** 0004365-40.2018.8.16.0004/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0004365-40.2018.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Ivone Maria de Lima.  
Advogado: Victor Alexander Mazura - 55098N-PR.  
Agravado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba.  
Advogado: Valquíria Gonçalves - 40825N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0062** 0003004-88.2018.8.16.0100/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Jaguariaíva.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva.  
Ação Originária: 0003004-88.2018.8.16.0100 - Embargos à Execução Fiscal.  
Agravante: Rumo Malha Sul S.a..  
Advogado: Ana Flavia Christofoletti de Toledo - 228976N-SP, Arlindo Sari Jacon - 360106N-SP, Camila Barbosa Antonio - 366399N-SP, Daniel Henrique Viaro - 333922N-SP, Elias Marques de Medeiros Neto - 196655N-SP, Jennifer Michele dos Santos - 393311N-SP, Mariela Martins Morgado Pacheco - 289202N-SP, Mateus Benites Dias - 408383N-SP.  
Agravado: Município de Jaguariaíva/pr.  
Advogado: Lucas Madureira Ferreira - 45575N-PR, Mariana Brisola - 66082N-PR, Matheus Rissatto Rivoiro - 71610N-PR, Tania Maristela Munhoz - 51217N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0063** 0046833-94.2019.8.16.0000/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0015481-19.2009.8.16.0017 - Execução Fiscal.  
Agravante: Farmacia Regente Feijo Ltda..  
Advogado: Guilherme Michel Barboza Sleder - 89364N-PR, Luana Gabriela Ribeiro Aran - 74372N-PR, Rosangela Cristina Barboza Sleder - 36441N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0064** 0063679-81.2018.8.16.0014/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 9ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0063679-81.2018.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Vectra Construtora Ltda.  
Advogado: Pedro Rodrigo Khater Fontes - 26044N-PR, Rosangela Khater - 6269N-PR.  
Agravado: Rosangela Aparecida de Oliveira Donansan, Valdecir Donansan.  
Advogado: Priscilla dos Santos Ferreira Malta - 56822N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0065** 0007488-56.2012.8.16.0004/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0007488-56.2012.8.16.0004 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública.  
Agravante: Jeanine Capri Dias, Jerson Gabriel Sanches, João Albino Nascimento, João Bezerra dos Santos, João Ceolin.  
Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho - 16601N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná, Paraná Previdência.  
Advogado: Jefferson Renato Rosolem Zaneti - 33068N-PR, Manuela Dórea Leal - 61847N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0066** 0000927-31.2012.8.16.0096/4 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Iretama.  
Vara: Vara Cível de Iretama.  
Ação Originária: 0000927-31.2012.8.16.0096 - Cumprimento de sentença.  
Embargante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplio.  
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.  
Embargado: Antonio Mamus, Claudia Regina Mamus Ribeiro, Daniela Aggio Pitlovanciv, Elizabeth Pitlovanciv, Eugenio Mamus, Filomena Aggio Pitlovanciv, Gilmar Aggio Pitlovanciv, João Climico Grola, João Ferreira Rodrigues, Joaquim Dias, Jose Mamus, Lucia Mamus Bottini, Marcos Pitlovanciv, Pedro Luiz da Silva, Pedro Mamus Neto, Terezinha Valkiria Mamus, Valdeinei Rogerio de Lima, Vital de Paula Arantes, Wassilio Mamus Filho, Wilson Mamus.  
Advogado: Horácio Antunes Barbosa Junior - 48189N-PR, José Rodrigo de Andrade Machado - 47651N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0067** 0011496-44.2019.8.16.0000/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 16ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0030665-87.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplio.  
Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.  
Agravado: Vera Lucia Cini.  
Advogado: Evandro José Lago - 66926N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0068** 0015036-92.2018.8.16.0014/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

- Ação Originária: 0015036-92.2018.8.16.0014 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Clifford Guilherme Dal Pozzo Yugue - 56836N-PR.  
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: 17ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, União - Advocacia Geral da União.  
Advogado: Darlan de Carvalho Júnior - 94246N-RS.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0069** 0005852-80.2001.8.16.0185/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0005852-80.2001.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa - 15872N-PR.  
Agravado: Ana Biernaski, Estanislau Belinovski, Helena Voche, Ignácio Belinovski, Leoni Tozim Biernaski, Luiz Biernaski, Luiz Carlos da Rocha, Manoel Caetano Ferreira Filho, Maria Biernaski, Sofia Biernaski, Solos Empreendimentos Topográficos Ltda., Triunfaz Construcoes e Incorporacoes Ltda.  
Advogado: Igor Augusto Lopes Kobora - 69361N-PR, Rodrigo da Rocha Leite - 42170N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0070** 0020340-44.2018.8.16.0185/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba.  
Ação Originária: 0020340-44.2018.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.  
Agravante: Wms Supermercados do Brasil Ltda..  
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes - 43861N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Ana Luiza de Paula Xavier - 32876N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0071** 0021914-77.2015.8.16.0001/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 6ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0021914-77.2015.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
Agravado: Hereford e Nelorí Distribuidora de Carnes Ltda, Neuza Catharina Ferro Tulio - Me (supermercado Itália).  
Advogado: Luis Gustavo Fagundes Purgato - 293114N-SP, Marcella Gomes de Oliveira - 68090N-PR, Marco Antonio Gomes de Oliveira - 28196N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0072** 0008839-79.2007.8.16.0185/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0008839-79.2007.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.  
Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a.  
Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR, José Augusto Araújo de Noronha - 23044N-PR.  
Agravado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0073** 0042410-60.2011.8.16.0004/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0042410-60.2011.8.16.0004 - Embargos à Execução Fiscal.  
Agravante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR.  
Agravado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Virginia Pulcides de Sousa Pieritz - 61826N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0074** 0008608-09.2019.8.16.0031/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Guarapuava.  
Vara: 1ª Vara Cível de Guarapuava.  
Ação Originária: 0008608-09.2019.8.16.0031 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Ketlen Cristina Andrade.  
Advogado: Tania Eliza Maciel Alves - 51510N-PR.  
Agravado: Banco Bmg Sa.  
Advogado: Henrique Gineste Schroeder - 53465N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0075** 0010679-21.2018.8.16.0030/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Foz do Iguaçu.  
Vara: 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu.  
Ação Originária: 0010679-21.2018.8.16.0030 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Televisão Naipi Ltda.  
Advogado: Carlos Henrique de Mattos Sabino - 36546N-PR, Fernanda Aline Gagliano - 85841N-PR, Thiago Wiggers Bitencourt - 57715N-PR.  
Agravado: Gabriela Hickmann da Silva, Neiva Hickmann.  
Advogado: Ellan Ribeiro dos Santos - 76489N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0076** 0008621-39.2014.8.16.0045/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: 1ª Vara Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0008621-39.2014.8.16.0045 - Monitoria.  
Agravante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
Agravado: Antonio Alves, Cleberson Rodrigo Alves, Juliana Orlandini Alves, Natalia Vendrametto Alves, Trans Acran Transporte e Logística Ltda.  
Advogado: Osvaldo Damião Veiga Filho - 27930N-PR, Priscila Caroline Silva Veiga - 44123N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0077** 0074951-46.2020.8.16.0000 - Direta de Inconstitucionalidade  
Autor: Procurador-geral do Estado do Paraná.
- Polo Passivo: Câmara Municipal de Quitandinha.  
Advogado: Maria Fernanda Simões Bellei - 34192N-PR.  
Interessado: Município de Quitandinha/pr, Procurador-geral do Estado do Paraná.  
Advogado: Carlos Eduardo Sprotte - 44051N-PR, Rogério Distéfano - 4952N-PR.  
Relator: Desembargadora Sonia Regina de Castro.
- 0078** 0005129-77.2017.8.16.0160/3 - Embargos de Declaração Cível  
Comarca: Sarandi.  
Vara: Vara Cível de Sarandi.  
Ação Originária: 0005129-77.2017.8.16.0160 - Procedimento Comum Cível.  
Embargante: Conquest - Administradora e Participações Ltda.  
Advogado: Cleber Tadeu Yamada - 19012N-PR.  
Embargado: Luziane Ferreira dos Santos Contrigiani, Ronaldo Cesar Contrigiani.  
Advogado: Adriane Cristina Stefanichen - 19931N-PR, Silvia Soares da Fonseca - 57511N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0079** 0007883-13.2019.8.16.0098/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Jacarezinho.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jacarezinho.  
Ação Originária: 0007883-13.2019.8.16.0098 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Paulo Sergio Molini & Cia Ltda.  
Advogado: Rodrigo Otavio Accete Belintani - 27739N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Debora Franco de Godoy - 15917N-PR.  
Interessado: Delegado da Receita Estadual do Paraná - 6ª Drr - Jacarezinho.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0080** 0036326-74.2019.8.16.0000/1 - Embargos de Declaração Cível  
Embargante: Alba Maria Perfeito, Alda Guerra Prott, Aliuda Suko Suzuki, Amélia Marcolino Cordeiro, Anezia Lucas Machado de Oliveira, Benedita Marques de Araújo, Christina Margarida Thedim Costa, Clara Mayumi Nagano, Claudete Lopes Almeida, Danívia Maria Ferraz da Silva, Darcy Marzola Cardoso, Daria Skibinski Dziadzio, Denize Dalva Malanski Furtado, Deolmira Retcheski Soares, Dirce Maria Favero Bouwles, Dulce de Aguiar Czervinski, Eiko Tanaka Shiohara, Elenice Gerez Robles Bergantini, Eliotides Kiyomi Aoki Boni, Geraldina da Silva Palerini, Haide José Marques, Ivonice Miranda Cabral, Ivo Schilpak Wischral, Janete Schiavon Zeve, Jesus Costa, Leni Asme Simonato, Leonor Marcon da Silveira, Lidia Marini da Silveira, Lourdes Terezinha Bridi, Lucilia Mieklo Iwano, Luzita do Rocio Bischof, Maria Aeni Machado, Maria da Glória Rossatto Fernandes, Maria Dalva Muniz Soares, Maria Elisa de Miranda, Maria Estela Bento, Maria Inês Spinelli Carmona, Maria Lucia Delalibera Barão, Maria Lucia Vicente Engelhardt, Maria Mitiyo Shiohara, Maria Vodonoz, Mercedes Osachuk, Nair Suzue Fujikawa Purgano, Neusa Rosa Fradin Danczura, Neuza Kira, Neuza Volpe, Nilse Eura Fardin de Souza, Nilza de Jesus Pacheco de Moraes, Nilza Emiko Iwano, Norika Goto, Olivia Barizão Cardim, Regina Beatriz Marçal Szpak, Salete Kozel Teixeira, Salvador Peres Peres, Sonia Regina Mattos Souza de Oliveira, Terezinha Ferrari Pagiacci, Vera Lucia Giublin Teixeira Sanches, Vera Lucia Luppi, Waldemir Natal Marion.  
Advogado: Eliud Jose Borges Junior - 26634N-PR.  
Embargado: Estado do Paraná.  
Advogado: Lucia Helena Cachoira - 48876N-PR.  
Interessado: Juiz Supervisor da Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Paraná.  
Relator: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes.
- 0081** 0023118-02.2009.8.16.0185/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0023118-02.2009.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Cibele Koehler Cabral - 20757N-PR.  
Agravado: Leodil Joao Staut Junior.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0082** 0001680-16.2011.8.16.0098/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Jacarezinho.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jacarezinho.  
Ação Originária: 0001680-16.2011.8.16.0098 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Antonio Teodoro Faria, Deoclides de Araujo Filho, Hugo Posseti Filho, Lauro Forte, Marcelo Bueno Elias, Marcelo Luiz, Maria Eloisa Ambrosio Ferrari, Vera Maria das Neves Ramos.  
Advogado: Marcelo Bueno Elias - 28240N-PR, Marcelo de Lima Castro Diniz - 19886N-PR.  
Agravado: Município de Jacarezinho/pr.  
Advogado: Denise Sfeir - 14875N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0083** 0012837-11.2010.8.16.0004/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0012837-11.2010.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR.  
Agravado: Lactobom - Indústria e Comércio de Produtos de Leite Bombardelli Ltda.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0084** 0003403-66.2008.8.16.0004/6 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0003403-66.2008.8.16.0004 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Karina Rachinski de Almeida - 33467N-PR.  
Agravado: Mennopar - Indústria do Plástico Ltda - Me.  
Advogado: Cyntia Arendt - 40817N-PR, Fabiola Pavoni Jose Pedro - 36768N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0085** 0007377-65.2016.8.16.0058/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0007377-65.2016.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
Agravado: Campotur - Agência de Viagens e Turismo Limitada - Me.  
Advogado: Flávio Augusto de Andrade - 45723N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

- 0086** 0001803-64.1999.8.16.0185/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0001803-64.1999.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.  
Agravado: Lutrans Transportes Cacambras Ltda.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0087** 0032915-91.2017.8.16.0000/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 6ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0054429-92.2016.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial.  
Agravante: Rafael de Souza Silva.  
Advogado: Marco Aurélio Cavalheiro Marcondes - 36522N-PR, Tiago de Souza Scoconi - 68416N-PR.  
Agravado: A.a. Veronese Transportes Ltda.  
Advogado: Cleusa Chimentão - 13232N-PR, Sueli Cristina Galleli - 14364N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0088** 0001350-22.2008.8.16.0034/5 - Petição Criminal  
Comarca: Piraquara.  
Vara: Vara Criminal de Piraquara.  
Ação Originária: 0001350-22.2008.8.16.0034 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Requerente: L.B.F..  
Advogado: Alexandre Knopffholz - 35220N-PR, Bruno Malinowski Correia - 63705N-PR, Eduardo Henrique Knesebeck - 72313N-PR, Fernanda Lovato Ferraz Santos - 73305N-PR, Guilherme de Oliveira Alonso - 50605N-PR, Gustavo Britta Scandelari - 40675N-PR, Luis Otavio Sales da Silva Junior - 45531N-PR, Rafael Fabricio de Melo - 41919N-PR, Rene Ariel Dotti - 2612N-PR.  
Requerido: M.P.d.E.d.P..  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0089** 0000165-93.2019.8.16.0120/5 - Petição Criminal  
Comarca: Nova Fátima.  
Vara: Vara Criminal de Nova Fátima.  
Ação Originária: 0000165-93.2019.8.16.0120 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Requerente: Catia Cristina Francisco de Matos.  
Advogado: Mariane de Matos Aquino - 96157N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0090** 0058989-92.2011.8.16.0001/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0058989-92.2011.8.16.0001 - Procedimento Sumário.  
Agravante: Banco Bradesco S/a.  
Advogado: João Leonel Antocheski - 25730N-PR.  
Agravado: Posto Neva Ltda.  
Advogado: Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0091** 0002960-16.2011.8.16.0100/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Jaguariaíva.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva.  
Ação Originária: 0002960-16.2011.8.16.0100 - Execução Fiscal.  
Agravante: Rumo Malha Sul S.a..  
Advogado: Marcela Procopio Berger - 223798A-SP.  
Agravado: Município de Jaguariaíva/pr.  
Advogado: Lucas Madureira Ferreira - 45575N-PR, Matheus Rissatto Rivoiro - 71610N-PR, Renata Pompeo da Silva - 65560N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0092** 0008037-54.2019.8.16.0058/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Campo Mourão.  
Vara: 2ª Vara Cível de Campo Mourão.  
Ação Originária: 0008037-54.2019.8.16.0058 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila - 63283N-PR, Cristiano da Silva Breda - 63285N-PR, Paulo Turra Magni - 63284N-PR.  
Agravado: Deodato Bernardes de Brito.  
Advogado: Jair Antonio Wiebelling - 24151N-PR, Julio Cesar Dalmolin - 25162N-PR, Marcia Loreni Gund - 29734N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0093** 0004129-98.2018.8.16.0130/7 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Paranavai.  
Vara: 1ª Vara Cível de Paranavai.  
Ação Originária: 0004129-98.2018.8.16.0130 - Embargos à Execução.  
Agravante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Genésio Felipe de Natividade - 10747N-PR, João Pedro Kostin Felipe de Natividade - 86214N-PR, Valdenir José Rocha - 66272N-PR.  
Agravado: Marcos Secato, Matheus Secato Gandolfi.  
Advogado: José Francisco Pereira - 15728N-PR, Luiz Guilherme Gouveia Sperandio - 94706N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0094** 0011509-46.2010.8.16.0004/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0011509-46.2010.8.16.0004 - Embargos à Execução Fiscal.  
Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a.  
Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR.  
Agravado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0095** 0000566-28.2012.8.16.0059/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Cândido de Abreu.  
Vara: Vara de Acidentes de Trabalho de Cândido de Abreu.  
Ação Originária: 0000566-28.2012.8.16.0059 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss.  
Advogado: Marina de Moura Leite - 43585N-PR.
- Agravado: Jose de Jesus.  
Advogado: João Luiz Spancerski - 33257N-PR, Renata Possenti - 60438N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0096** 0000064-80.2000.8.16.0004/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0000064-80.2000.8.16.0004 - Embargos à Execução.  
Agravante: Banco do Brasil S/a.  
Advogado: Graziella da Rocha Munhoz - 53522N-PR, Marcia Regina Oliveira Ambrosio - 9685N-PR.  
Agravado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Lidson Jose Tomass - 14044N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0097** 0000656-05.2011.8.16.0113/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Marialva.  
Vara: Vara Cível de Marialva.  
Ação Originária: 0000656-05.2011.8.16.0113 - Embargos à Execução.  
Agravante: Banco do Brasil S.a.  
Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis - 8123N-PR.  
Agravado: Pedro Yochiharu Suzuki.  
Advogado: Robson Ferreira da Rocha - 34206N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0098** 0000593-61.2018.8.16.0136/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Pitanga.  
Vara: Vara Cível de Pitanga.  
Ação Originária: 0000593-61.2018.8.16.0136 - Outras medidas provisionais.  
Agravante: Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Medicos.  
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimaraes - 20738N-PR, Luiz Fernando Casagrande Pereira - 22076N-PR.  
Agravado: Leonardo Lima Casagrande.  
Advogado: Jaqueline Meira Lima - 39740N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0099** 0007284-42.1998.8.16.0185/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0007284-42.1998.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Luciana Moura Lebbos - 35235N-PR.  
Agravado: Antonio de Souza.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0100** 0005788-09.2018.8.16.0045/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Araçongas.  
Vara: 2ª Vara Cível de Araçongas.  
Ação Originária: 0005788-09.2018.8.16.0045 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Clemlison Moura e Silva.  
Advogado: Fabiano Bonfim Garcia - 61508N-PR, Marcelle Senhorinho Olivo - 64027N-PR, Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto - 50961N-PR.  
Agravado: Banco Santander (brasil) S.a..  
Advogado: Janaine Longhi Castaldello - 83261N-RS, Zairo Francisco Castaldello - 30019N-RS.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0101** 0008589-45.2019.8.16.0017/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 5ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0008589-45.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Paulino Pereira da Silva.  
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Clayton Hernane Alves - 62685N-PR, Eduardo Rafael da Silva - 63088N-PR.  
Agravado: Crefisa S/a Crédito, Financiamento e Investimento.  
Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster - 7919N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0102** 0011307-32.2019.8.16.0173/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 3ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0011307-32.2019.8.16.0173 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Antonio Carlos de Freitas.  
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
Agravado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli - 56918N-PR, Rodrigo Frassetto Goes - 64914A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0103** 0005781-67.2019.8.16.0017/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 4ª Vara Cível de Maringá.  
Ação Originária: 0005781-67.2019.8.16.0017 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Ednilson da Silva Gularte.  
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR.  
Agravado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0104** 0013447-28.2004.8.16.0185/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0013447-28.2004.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Heloisa Helena de Oliveira Soares - 21415N-PR.  
Agravado: Elio Winter Incorporações Ltda..  
Advogado: Rafael Marques Gandolfi - 25765N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0105** 0012016-41.2013.8.16.0185/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.

- Ação Originária: 0012016-41.2013.8.16.0185 - Embargos à Execução Fiscal.  
Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a.  
Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR.  
Agravado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0106** 0000875-64.2011.8.16.0130/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Paranavaí.  
Vara: 2ª Vara Cível de Paranavaí.  
Ação Originária: 0000875-64.2011.8.16.0130 - Embargos à Execução Fiscal.  
Agravante: Banco Itau S/a.  
Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR.  
Agravado: Município de Paranavaí/pr.  
Advogado: Benjamim Marçal Costa - 48766N-PR, Leonardo Fratini Xavier de Souza - 51262N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0107** 0021544-26.2010.8.16.0017/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Maringá.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.  
Ação Originária: 0021544-26.2010.8.16.0017 - Embargos à Execução Fiscal.  
Agravante: Banco Itau S/a.  
Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR.  
Agravado: Município de Maringá/pr.  
Advogado: Andrea Giosa Manfrim - 34945N-PR, Fabiana de Oliveira Silva Sybuia - 37686N-PR, Marcia Regina de Souza Rodrigues - 28909N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0108** 0007600-87.2015.8.16.0014/6 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 3ª Vara Cível de Londrina.  
Ação Originária: 0007600-87.2015.8.16.0014 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Funcef Fundação dos Economistas Federais.  
Advogado: Diego Torres Silveira - 87905N-PR, Leandro Pitrez Casado - 87906N-PR.  
Agravado: Lucia Kazui Ito.  
Advogado: Maria Zelia de Oliveira e Oliveira - 6450N-PR, Ursula Roschana de Oliveira Alves de Lima - 37503N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0109** 0024523-89.2018.8.16.0013/13 - Petição Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0024523-89.2018.8.16.0013 - Arresto / Hipoteca Legal.  
Requerente: Carlos Alberto Richa.  
Advogado: Rafael Junior Soares - 45177N-PR, Raquel Botelho Santoro Cezar - 28868N-DF, Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR, Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Celso Antonio Frare, Cotrans Locacao de Veiculos Ltda, Edson Luiz Casagrande, Emerson Savanhago, Joel Malucelli, Jose Richa Filho, Ouro Verdes Transporte e Locação Ltda, Robison Savanhago, Tradição Administradora e Incorporadora Ltda.  
Advogado: Alessi Cristina Fraga Brandão - 44029N-PR, Alexandre Knoppholz - 35220N-PR, André Karam Trindade - 95122N-RS, Arnaldo Conceicao Junior - 15471N-PR, Beno Fraga Brandao - 20920N-PR, Bruno Malinowski Correia - 63705N-PR, Dheferson de Oliveira Ribeiro - 52626N-PR, Douglas Copetti - 65529N-PR, Eduardo Henrique Knesebeck - 72313N-PR, Fernanda Lovato Ferraz Santos - 73305N-PR, Flavio Sperotto - 21404N-SC, Flavio Warumby Lins - 31832N-PR, Guilherme de Oliveira Alonso - 50605N-PR, Gustavo Britta Scandelari - 40675N-PR, Juarez Casagrande - 46670N-PR, Juliano Campelo Prestes - 32494N-PR, Lucas Rocha Weigert - 91283N-PR, Luis Otavio Sales da Silva Junior - 45531N-PR, Luiz Eduardo Trigo Roncaglio - 87706N-PR, Lênio Luiz Streck - 14439N-RS, Murillo Araujo Roncaglio - 72904N-PR, Paulo Henrique Petrocini - 26324N-PR, Raquel Botelho Santoro Cezar - 28868N-DF, Renata Siqueira Seixas - 65843N-PR, Rene Ariel Dotti - 2612N-PR, Ricardo Goulart Cardoso - 351410N-SP, Roberto Brzezinski Neto - 25777N-PR, Rodrigo Faucz Pereira e Silva - 42207N-PR, Thaís Salvadori Gracia - 106963N-RS.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0110** 0003427-65.2015.8.16.0193/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Colombo.  
Vara: 1ª Vara Cível de Colombo.  
Ação Originária: 0003427-65.2015.8.16.0193 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Banco Itaucard S.a..  
Advogado: Juliano Ricardo Schmitt - 58885A-PR.  
Agravado: Daniel Pereira Vidal.  
Advogado: Marco Antonio Peixoto - 26913N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0111** 0002765-91.2012.8.16.0004/10 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0002765-91.2012.8.16.0004 - Embargos à Execução Fiscal.  
Agravante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR, Daniella Leticia Broering - 30694N-PR.  
Agravado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Lidson Jose Tomass - 14044N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0112** 0002075-22.2012.8.16.0179/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0002075-22.2012.8.16.0179 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR.  
Agravado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Patricia Ferreira Pomoceno - 37183N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0113** 0053699-55.2018.8.16.0000/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.  
Ação Originária: 0047444-39.2018.8.16.0014 - Ação Civil de Improbidade Administrativa.  
Agravante: Cleuber Moraes Brito.  
Advogado: Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR.
- Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Antonio Carlos Gomes Dias, Brasil Filho Theodoro Mello de Souza, Câmara Municipal de Londrina - CML, Cmb Consultoria Ltda Me, Evandir Duarte de Aquino, Global Consultoria Imobiliária - Eireli (global Consultoria), Homero Wagner Fronja, Igenes Dequech Alvares, Jose de Lima Castro Neto, Julio Cesar Cardoso, Luiz Guilherme Christino Alho da Silva, Mario Hitoshi Neto Takahashi, Município de Londrina/pr, Nb Loteadora Ltda, Ossamu Kaminagakura, Paysage Condominios - Londrina Ltda, Rony dos Santos Alves, Sp 02 Empreendimentos Habitacionais Spe Ltda, Vander Mendes Ferreira, Vm Assessoria e Consultoria S/a Ltda.  
Advogado: Abraham Lincoln de Souza - 22226N-PR, Anderson Felipe Mariano - 65667N-PR, Antônio Carlos Coelho Mendes - 6435N-PR, Ellen Patricia Chini - 19507N-PR, Esthevam Lermen Eidt - 100636N-PR, Fabio Augustus Colauto Gregório - 53579N-PR, Joao Carlos Oliveira Junior - 16833N-PR, Joao Luiz Martins Esteves - 15082N-PR, Joao Maria Brandao - 5858N-PR, Luciano Menezes Molina - 17740N-PR, Marco Antonio Dias Lima Castro - 13665N-PR, Mauricio de Oliveira Carneiro - 30485N-PR, Nelson Misuta Águila - 78726N-PR, Paola Christine de Araújo Vidotti - 57449N-PR, Renata Kawassaki Siqueira - 19364N-PR, Rodolfo Luiz Bressan Spigai - 44950N-PR, Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR, Sabrina Favero Rezende - 54229N-PR, Vinicius Bonalumi Canesin - 86946N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0114** 0034376-93.2020.8.16.0000/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Londrina.  
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina.  
Ação Originária: 0026575-84.2020.8.16.0014 - Ação Civil Pública Infância e Juventude.  
Agravante: 2.P.d.J.d.C.d.L..  
Agravado: E.d.P..  
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0115** 0077257-85.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 2ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Vara da Infância e Juventude - Seção Cível.  
Ação Originária: 0016108-09.2020.8.16.0188 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: S.H.R.N..  
Advogado: Samaira Marucci - 376876N-SP.  
Agravado: E.d.P..  
Advogado: Pedro Henrique Azevedo de Araujo Goes - 61974N-PR.  
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.
- 0116** 0077276-91.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Toledo.  
Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.  
Ação Originária: 0013286-04.2020.8.16.0170 - Tutela Antecipada Antecedente.  
Agravante: Erna Elfrida Ziesmann.  
Advogado: Rafaela de Souza Farias - 43546N-SC.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Guilherme Henrique Hamada - 61991N-PR.  
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.
- 0117** 0074992-13.2020.8.16.0000/1 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Assis Chateaubriand.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Assis Chateaubriand.  
Ação Originária: 0004220-75.2020.8.16.0048 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Sebastiana de Jesus Kodama.  
Advogado: Renata Karakida Toli - 62992N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Leandro Rosa Novo Vita - 61969N-PR.  
Relator: Desembargador José Laurindo de Souza Netto.
- 0118** 0010978-57.2010.8.16.0004/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0010978-57.2010.8.16.0004 - Embargos à Execução Fiscal.  
Agravante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.  
Advogado: Airton Bombardeli Riella - 66012N-RS, Rafael Pandolfo - 39171N-RS, Rossana Friderichs Luzzi - 33917N-RS.  
Agravado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0119** 0010978-57.2010.8.16.0004/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0010978-57.2010.8.16.0004 - Embargos à Execução Fiscal.  
Agravante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa.  
Advogado: Airton Bombardeli Riella - 66012N-RS, Rafael Pandolfo - 39171N-RS, Rossana Friderichs Luzzi - 33917N-RS.  
Agravado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Eliane Cristina Rossi Chevalier - 14018N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0120** 0024523-89.2018.8.16.0013/16 - Petição Criminal  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 13ª Vara Criminal de Curitiba.  
Ação Originária: 0024523-89.2018.8.16.0013 - Arresto / Hipoteca Legal.  
Requerente: Jose Richa Filho.  
Advogado: Luiz Eduardo Trigo Roncaglio - 87706N-PR, Murillo Araujo Roncaglio - 72904N-PR, Raquel Botelho Santoro Cezar - 28868N-DF, Ricardo Goulart Cardoso - 351410N-SP, Rodrigo Faucz Pereira e Silva - 42207N-PR.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Carlos Alberto Richa, Celso Antonio Frare, Cotrans Locacao de Veiculos Ltda, Edson Luiz Casagrande, Emerson Savanhago, Joel Malucelli, Ouro Verdes Transporte e Locação Ltda, Robison Savanhago, Tradição Administradora e Incorporadora Ltda.  
Advogado: Alessi Cristina Fraga Brandão - 44029N-PR, Alexandre Knoppholz - 35220N-PR, André Karam Trindade - 95122N-RS, Arnaldo Conceicao Junior - 15471N-PR, Beno Fraga Brandao - 20920N-PR, Bruno Malinowski Correia - 63705N-PR, Dheferson de Oliveira Ribeiro - 52626N-PR, Douglas Copetti - 65529N-PR, Eduardo Henrique Knesebeck - 72313N-PR, Fernanda Lovato Ferraz Santos - 73305N-PR, Flavio Sperotto - 21404N-SC, Flavio Warumby Lins - 31832N-PR, Guilherme de Oliveira Alonso - 50605N-

- PR, Gustavo Britta Scandelari - 40675N-PR, Juarez Casagrande - 46670N-PR, Juliano Campelo Prestes - 32494N-PR, Lucas Rocha Weigert - 91283N-PR, Luis Otavio Sales da Silva Junior - 45531N-PR, Lênio Luiz Streck - 14439N-RS, Paulo Henrique Petrocini - 26324N-PR, Rafael Junior Soares - 45177N-PR, Raquel Botelho Santoro Cezar - 28868N-DF, Renata Siqueira Seixas - 65843N-PR, Rene Ariel Dotti - 2612N-PR, Roberto Brzezinski Neto - 25777N-PR, Rodrigo Jose Mendes Antunes - 36897N-PR, Thais Salvadori Gracia - 106963N-RS, Walter Barbosa Bittar - 20774N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0121** 0000211-91.2013.8.16.0185/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara.  
Ação Originária: 0000211-91.2013.8.16.0185 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Itau Unibanco S.a..  
Advogado: Adilson de Castro Junior - 18435N-PR.  
Agravado: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Silmara Vaz Gabriel Osório da Fonseca - 56517N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0122** 0000304-04.2019.8.16.0166/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Terra Boa.  
Vara: Vara Cível de Terra Boa.  
Ação Originária: 0000304-04.2019.8.16.0166 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Ary Ferreira de Melo.  
Advogado: Alvin Gabriel Novaes Mendes - 57521N-PR, Jeniffer Juliana Vecchi - 59167N-PR.  
Agravado: Omni S/a Credito Financiamento e Investimento.  
Advogado: Ellen Cristina Gonçalves Pires - 69005A-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0123** 0009602-80.2007.8.16.0185/2 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara.  
Ação Originária: 0009602-80.2007.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Karin Bergit Jakobi - 63199N-PR.  
Agravado: Cube Tecnologia Ltda.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0124** 0001027-95.2002.8.16.0173/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Umuarama.  
Vara: 1ª Vara Cível de Umuarama.  
Ação Originária: 0001027-95.2002.8.16.0173 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Estado do Paraná.  
Advogado: Ana Luiza de Paula Xavier - 32876N-PR.  
Agravado: Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda.  
Advogado: Juarez Casagrande - 46670N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0125** 0056090-43.2015.8.16.0014/6 - Petição Criminal  
Comarca: Londrina.  
Vara: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Londrina.  
Ação Originária: 0056090-43.2015.8.16.0014 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Requerente: J.V.d.S.F..  
Advogado: Guilherme Maistro Tenório Araújo - 85597N-PR, Lucas Andrey Battini - 82253N-PR, Manuel Pereira dos Reis - 5769N-PR, Marcos Costa da Silva - 65646N-PR.  
Requerido: M.P.d.E.d.P..  
Interessado: L.P.d.S..  
Advogado: Marcelo Gaya de Oliveira - 31275N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0126** 0013918-10.2005.8.16.0185/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara.  
Ação Originária: 0013918-10.2005.8.16.0185 - Execução Fiscal.  
Agravante: Município de Curitiba/pr.  
Advogado: Joás Pessoa da Cruz - 101071N-PR.  
Agravado: Elizabeth Cristina Adamowicz.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0127** 0012979-38.2018.8.16.0035/3 - Petição Criminal  
Comarca: São José dos Pinhais.  
Vara: 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais.  
Ação Originária: 0012979-38.2018.8.16.0035 - Ação Penal - Procedimento Ordinário.  
Requerente: Marcio Aparecido Martins.  
Advogado: Joacir Jose Favero - 37544N-PR, Kim Fadel Marques - 200890N-RJ.  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná.  
Interessado: Marcos Orelho Mauda.  
Advogado: Mariara Silva da Silva - 84561N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0128** 0000030-27.2000.8.16.0127/3 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Paraíso do Norte.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paraíso do Norte.  
Ação Originária: 0000030-27.2000.8.16.0127 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Dulcemara Araujo dos Santos, Jose Carlos Farias.  
Advogado: José Carlos Farias - 26298N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Joe Tennyson Velo - 13116N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0129** 0000030-27.2000.8.16.0127/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Paraíso do Norte.  
Vara: Vara da Fazenda Pública de Paraíso do Norte.  
Ação Originária: 0000030-27.2000.8.16.0127 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Carlos Antonio Aguiar, Dulcemara Araujo dos Santos, Jose Carlos Farias, Moacir Antonio Dala Costa.  
Advogado: José Carlos Farias - 26298N-PR, Moacir Antonio Dala Costa Filho - 87875N-PR, Rauny Wellington Juvelino Ricci de Aguiar - 67398N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Joe Tennyson Velo - 13116N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0130** 0028644-41.2014.8.16.0001/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba.  
Ação Originária: 0028644-41.2014.8.16.0001 - Cumprimento de sentença.  
Agravante: Hsbc Bank Brasil S.a. - Banco Multiplo.  
Advogado: Evaristo Araçao Ferreira dos Santos - 24498N-PR, Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - 22129N-PR.  
Agravado: Julia Moreira Fange Tomazi?.  
Advogado: Evandro José Lago - 66926N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0131** 0000525-37.2009.8.16.0004/5 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara.  
Ação Originária: 0000525-37.2009.8.16.0004 - Mandado de Segurança Cível.  
Agravante: Brasil Telecom S/a.  
Advogado: Rodolfo de Lima Gropen - 53069A-MG.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Debora Franco de Godoy - 15917N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.
- 0132** 0011031-30.2018.8.16.0013/4 - Agravo Interno Cível  
Comarca: Curitiba.  
Vara: Vara da Auditoria da Justiça Militar - Cível - Curitiba.  
Ação Originária: 0011031-30.2018.8.16.0013 - Procedimento Comum Cível.  
Agravante: Adão Alberto Danilau.  
Advogado: Rogério Nogueira - 65118N-PR, Rosane de Lima - 67059N-PR.  
Agravado: Estado do Paraná.  
Advogado: Audrey Silva Kyt - 44763N-PR.  
Relator: Desembargador Luiz Osório Moraes Panza.



## FUNREJUS

## Núcleo de Conciliação do 2º Grau

## Departamento de Gestão de Precatórios

PODERER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Paraná  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS

Relação Nº 517/2021 - DGP - DA

## EED

PROTOCOLO/SEI Nº 0053159-54.2015.8.16.6000

## ESTADO DO PARANÁ

**DECISÃO Nº 6220234 - DGP-D:1** - Trata-se de procedimento de pagamento em ordem cronológica de precatórios devidos pelo **ESTADO DO PARANÁ**, enquadrado no Regime Especial de Liquidação de Débitos Judiciais, conforme Decreto Estadual nº 6335/2010.1.1 - De acordo com os extratos bancários DOC SEI 6149500 e 6149506, o saldo disponível na conta "Ordem Cronológica" (104) (3984) (773459-8) é de **R\$ 247.083.978,82 (duzentos e quarenta e sete milhões, oitenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** e o saldo contido na conta "Ordem Cronológica (JUDICIÁRIO) - EC 99/2017" (104) (3984) (1279053-0) é de **R\$ 361.178.076,66 (trezentos e sessenta e um milhões, cento e setenta e oito mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando **R\$ 608.262.055,48 (seiscentos e oito milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.1.2 - Do saldo acima mencionado, cumpre registrar que será utilizado o montante de **R\$ 9.423.378,97 (nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, para o pagamento dos pedidos superpreferenciais deferidos no âmbito do TJPR e do TRT9ª, objeto da Lista Preferencial nº 79 (SEI nº 0028090-10.2021.8.16.6000).1.3 - Desse modo, do saldo indicado resta disponível **R\$ 598.838.676,51 (quinhentos e noventa e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)** para o pagamento dos precatórios segundo a ordem cronológica.2 - De acordo com a Informação DGP-DCCE 6157287 destes autos, o valor disponível nas contas de repasse suporta o **pagamento/provisionamento integral e/ou do saldo remanescente** dos precatórios listados da 1ª (primeira) até a 52ª (quinquagésima segunda) posição em ordem cronológica (DOC SEI 6134989), **todos requisitados por este Tribunal**.3 - Submetido o presente à análise da Divisão Jurídica do Departamento de Gestão de Precatórios, foi exarado o Parecer DGP-DJ 6192443 que, remetendo-se ao Parecer CPRE-DJ 4345634, consignou as regras tocantes ao pagamento no regime especial, e, para o caso em apreço, concluiu *"pela juridicidade dos pagamentos a serem realizados, com observância dos apontamentos e diligências recomendadas em cada capítulo deste parecer"*. Em relação às ocorrências levantadas na **Informação DGP-DCCE 6157287**, a Divisão Jurídica fez as seguintes observações:**a.Itens "5", "6", "6.1", "7", "9", "10" a "10.11"**, o opinativo apontou que os valores devem ser remetidos aos juízos de origem, pois tratam de questões de titularidade, sucessão, validade/eficácia das cessões e constrações e/ou cessões nos créditos e/ou penhoras, viabilizando assim o pagamento a quem de direito. Ainda, que sejam prestados aos juízos informações acerca das constrações, penhora e/ou cessões de crédito existentes apontados nos itens "6" e "6.1", dos fatos e/ou circunstâncias que ensejaram a suspensão das cessões de créditos indicadas no item "7" e acerca dos fatos descritos nos itens "10" e "10.11" da informação DGP-DCCE 6157287.**b.Item "8.1" precatório nº 1993/49160**, a Divisão Jurídica recomendou *"(i) a intimação do Estado do Paraná e da Agropecuária Rio Branco de Jandaia do Sul Ltda para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se a respeito do pedido da Agência de Fomento do Paraná; (ii) e que a DACJUC preste informação complementar, esclarecendo quem são os beneficiários da compensação constante no "relatório de controle de pedidos de compensação homologados"*. Sugeriu, nesse contexto, *"a suspensão do pagamento do precatório, nos termos do art. 46, §5º da Res. nº 303/CNJ, com o provisionamento integral do valor requisitado no precatório"*.**c.Item "8.1", precatório nº 1998/92119**, *"com fulcro no art. 46, §5º da Res. 303/CNJ e no art. 39, §§5º e 6º do Decreto Judiciário nº 520/2020, recomenda-se a suspensão do pagamento do precatório, com o provisionamento integral do valor requisitado, até que dirimida a controvérsia"*.**d.Item "8.1", precatório nº 1998/977004**, tendo a Divisão Jurídica esclarecido os percentuais das cessões de crédito que subsidiaram o Termo de Acordo Direto nº 015/2014, e, também, o percentual que tal acordo representou na quitação parcial do precatório, entendeu que *"o expediente deve retornar à DACJUC para a correção do cálculo de atualização do precatório"*. Encaminhado os autos à DACJUC, foi esclarecido que o Acordo nº 15/2014 havia sido cadastrado em duplicidade, tanto no cadastro do credor originário quanto no dos honorários contratuais. O registro indevido na cadeia de cessão do credor originário não foi considerado no cálculo, tendo sido excluído do SGP. Assim, informou que os cálculos outrora apresentados estão corretos, visto que foram considerados os percentuais

cedidos pelos credores dos honorários contratuais e do Acordo nº 15/2014.**e.Item "8.1", precatório nº 2000/63099**, a Divisão Jurídica consignou que *"considerando que as compensações não foram consideradas no cálculo de atualização, presume-se que o montante a tanto referente não foi abatido do valor a ser pago no precatório, o que não pode ser admitido. Logo, entende-se que deve haver a suspensão dos créditos cujo registro da compensação não foi considerado no cálculo de atualização, com o provisionamento integral dos valores referentes a cada crédito, nos termos do art. 46, §5º da Res. nº 303/CNJ. De outro vértice, observa-se que as compensações não foram registradas no SGP, pois as cessões de crédito que subsidiaram esses procedimentos foram realizadas em valor monetário. Possível solução é a intimação dos cessionários para que apresentem escritura pública re-ratificada, com indicação do percentual do crédito que foi cedido. Caso não haja manifestação dos interessados, outra solução viável é a remessa dos autos à DACJUC, para que informe, através de simples operação aritmética, o quanto que o valor nominal que constou nas escrituras públicas representa em percentual sobre o valor atualizado do precatório na data da cessão. Por fim, em relação aos demais créditos requisitados no precatório, conclui-se que poderão ser liberados aos beneficiários"*.**f.Item "8.1", precatório nº 1999/57242**, a Divisão Jurídica recomendou *"a suspensão do crédito principal, nos termos do art. 46, §5º da Res. nº 303/CNJ, com o provisionamento integral do valor requisitado a esse título, até a resposta do juízo da execução a respeito do valor devido a cada credor, providência necessária ao registro da compensação e das cessões no SGP. Por outro lado, não se vislumbra óbice ao pagamento dos honorários sucumbenciais e das custas processuais, conforme cálculo apresentado pela DACJUC no mov. 64.1 dos autos, mediante remessa dos valores ao Juízo de origem. A transferência dos valores deverá estar acompanhada de informação pormenorizada das cessões de crédito registradas no SGP e dos acordos direito homologados, que foram abatidos no cálculo de atualização, para que o Juízo de origem os considere na ocasião de liberação dos valores, entregando o numerário a quem de direito"*.**g.Item "11"**, sobre o mov. 369 dos autos do precatório nº 1997/51218, a Divisão Jurídica apontou que *"considerando que o valor será remetido ao Juízo de origem para levantamento, recomenda-se que o termo de renúncia e os documentos que o acompanham sejam encaminhados àquele para deliberação"*. Já no tocante à petição da credora originária, constante no mov. 370 dos autos do precatório, a Divisão Jurídica esclareceu que, *"em nenhum momento se afirmou que a cessão de crédito não abrangeu o valor nominal de R\$ 110.725.182,48. Até porque, se assim o fizesse, estaria contrariando o instrumento da cessão de crédito, que é claro no sentido de que "a presente cessão é feita por valor, e não por percentual, o qual é apenas indicativo da base acima utilizada (f. 15, mov. 1.113 dos autos)"*. O que a Divisão de Cálculos propôs, salvo melhor juízo, foi a *retificação do percentual da cessão de crédito, apenas para fins de anotação do acordo nº 18/2014 no Sistema de Gestão de Precatórios, e abatimento do valor pago na dívida da cessionária Farmácia e Drograria Nissei, pelas razões expostas na informação de mov. 361.1 dos autos do precatório"*.**h.Item "12"**, dizendo respeito ao precatório nº 2000/54191, *"não há o que deliberar a respeito, devendo ser cumprida a decisão que determinou a remessa dos valores ao Juízo de origem para pagamento"*.**i.Item "13"**, *"considerando que o montante em conta suporta o pagamento integral do precatório nº 1999/130388, em ordem cronológica de apresentação, não há razão que justifique o adimplemento parcial na forma do art. 102, §2º do ADCT (superpreferência)*. Entende-se, pois como correto o procedimento adotado pela DCCE".**j.Item "14"**, foi salientado pela Divisão Jurídica que *"a sucessão processual em virtude de falecimento da parte credora é de competência do Juízo da execução, na linha do que dispõe o art. 32, caput e §5º, da Resolução nº 313/2019 do CNJ. Logo, o pedido apresentado por Mima Pereira da Silva, solicitando o reconhecimento como única herdeira de Arthur Gotuzzo de Souza no precatório nº 200/63099 deve ser apresentado no Juízo de execução para deliberação. No mais, ainda que a cessionária Elza Marques Bernardi, intitulada sucessora/herdeira de Renato Bernardi, não esteja habilitada como credora no precatório nº 2000/63099, a cessão por ela celebrada deve ser comunicada ao Juízo de origem para deliberação, uma vez que o valor requisitado será a ele remetido para pagamento"*.**k.Item "15"**, o opinativo apontou que *"o cálculo de atualização deve ser refeito, para o fim de destacar os honorários contratuais em favor da advogada Julieta Graciela Meurgey Afara Saldanha Rocha"*, o que restou cumprido pela DACJUC. A despeito disso, a Divisão Jurídica manifestou de recomendar *"que o valor requisitado no precatório seja encaminhado ao Juízo de origem para procedimento levantamento. Isso porque, em relação ao precatório nº 1998/59319, verifica-se a existência de cessões de crédito e uma penhora registradas no SGP, que podem prejudicar o pagamento integral dos honorários contratuais, eis que comunicadas em data anterior à determinação de reserva dessa verba. São elas: (i) cessão de Milton Rodrigues para Sérgio Rodrigues em 03/09/1998 (com registro de penhora em favor de Khalil Ahmad Hizaji em 25/05/1999); (ii) cessão de Khalil Ahmad Hizaji para Bordin Materiais de Construção Ltda em 01/07/2004; e (iii) cessão de Bordin Materiais de Construção Ltda para Barigui Veículos Ltda em 28/01/2005. Dessa forma, antes do levantamento dos valores, recomenda-se que o Juízo da execução avalie se os honorários contratuais podem ser pagos à advogada, considerando a penhora e as cessões de crédito comunicadas no precatório"*.**l.Item "16"**, *"se houve o registro equivocado dos credores no SGP, a exclusão dos cadastros é medida que se impõe. Não obstante isso, recomenda-se que os valores sejam encaminhados ao Juízo de origem para levantamento, oportunidade em que deverá ser avaliado se as pessoas excluídas do SGP são credoras ou não do precatório, visto que a definição da titularidade do crédito é matéria jurisdicional. A fim de auxiliá-lo nesse mister, sugere-se que cópias das informações prestadas pela Divisão de Cálculos sejam remetidas ao Juízo de origem para conhecimento e deliberação"*.**m.Item "17"**, *"tem-se por indubitosa a possibilidade de realizar a retificação ex officio do valor de precatórios"*.3.1 - Por fim, por meio do Despacho DGP-D 6217990, a Diretora do Departamento de Gestão de Precatórios manifestou o seguinte: a) acerca do item 15 do Parecer DGP-DJ

6192443, em que pese o item "recomendar a remessa dos valores dos precatórios listados no item 14 ao juízo de origem, ante a pendência de questões envolvendo a titularidade dos honorários advocatícios, custas processuais e (ou) perícias, observe-se que nos precatórios nº 1994/24719 (Projudi: 0000005-66.1994.8.16.7000), nº 1998/59241 (Projudi: 0000047-76.1998.8.16.7000), nº 2000/56783 (Projudi: 0000030-69.2000.8.16.7000), nº 2000/57000 (Projudi: 0000031-54.2000.8.16.7000), nº 1998/89803 (Projudi: 0000060-75.1998.8.16.7000), nº 1998/104316 (Projudi: 0000084-06.1998.8.16.7000), nº 1998/107034 (Projudi: 0000070-22.1998.8.16.7000), nº 1999/9523 (Projudi: 0000048-27.1999.8.16.7000), nº 1998/118370 (Projudi: 0000074-59.1998.8.16.7000) e nº 1998/61249 (Projudi: 0000072-89.1998.8.16.7000), inexistem outras questões pendentes, somente necessitando de esclarecimentos quanto à titularidade dos referidos créditos. Juntamente, ressaltou que nos demais precatórios listados no item 14 do opinativo verificam-se outros impedimentos ao pagamento no DEF, como existência de penhora/cessões/acordos/compensações/titularidade causa mortis e outros. Desta forma, sugeriu o pagamento dos créditos nos quais inexistem pendências diretamente pelo DEF, permanecendo a remessa ao juízo de origem dos valores referentes aos demais créditos a título de custas, honorários advocatícios e (ou) perícias. b) Com relação ao precatório nº 1998/96370, esclareceu que "deverá ser desconsiderado do item 7 da Informação DGP-DCCE 6157287, visto que de acordo com a Informação da DACJuC "constam cessões de crédito cadastradas no SGP que foram consideradas no cálculo de atualização, conforme certidão de mov. 5.1." (mov. 8.1 - Projudi: 0000063-30.1998.8.16.7000). Entretanto, a orientação de remessa de valores ao juízo de origem deverá permanecer, visto que houve o registro equivocado dos credores no SGP, oportunidade em que deverá ser avaliado se as pessoas excluídas do SGP são credoras ou não do precatório, visto que a definição da titularidade do crédito é matéria jurisdicional, conforme orientação dos itens 123-126 do Parecer DGP-DJ 6192443. c) Quanto aos precatórios nºs 1993/49160, 1998/92119 e 2000/63099 salientou que, "em acréscimo ao item 8 da Informação DGP-DCCE 6157287, cumpre registrar que nos citados precatórios também há participação dos referidos créditos em Acordos Diretos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, cujos os valores foram descontados nos percentuais e datas informados no Sistema de Gestão de Precatórios. De igual modo que a Divisão Jurídica no Parecer DGP-DJ 6192443 (itens 31-32), nos casos similares, considerou correto o procedimento adotado, também entendo correto nestes casos. d) Em complemento ao Item 9 da Informação DGP-DCCE 6157287, apontou que nos precatórios nº 1998/77028 (mov. 139.6 - Projudi: 0000075-44.1998.8.16.7000) e nº 2000/64697 (mov. 19.2 - Projudi: 0000033-24.2000.8.16.7000) "também foi noticiado o falecimento de credores, entretanto, não se tem notícia de quem passou a ser o titular do crédito requisitado após a sucessão causa mortis operada, uma vez que inexistente documento de formal de partilha ou carta de adjudicação ou escritura pública junto aos autos do precatório, com a indicação do respectivo quinhão/percentual do crédito cabível a cada um dos interessados. Assim, conforme delineado nos itens 77-78 do Parecer DGP-DJ 6192443, em casos semelhantes, tal situação impossibilita o pagamento dos valores no Departamento Econômico Financeiro desta Corte, sendo prudente o encaminhamento de valores ao juízo de origem, para resolução das pendências referentes à sucessão. Na mesma oportunidade, sugeriu "o registro do falecimento junto ao Sistema de Gestão de Precatórios dos credores VALMOR VICENTE VECCHI (precatório nº 1998/77028) e ELVIRA RATACHESKI, MARIA DE LURDES DO AMARAL CAMPOS e MARIA DA CONCEIÇÃO PENTEADO DE CARVALHO (nº 2000/64697). e) Por fim, em complemento ao Item 10.10 da Informação DGP-DCCE 6157287, registrou que no precatório nº 2000/35665, ao mov. 75.1 - Projudi: 0000006-41.2000.8.16.7000, "consta decisão exarada pelo Exmo Juiz Supervisor, à época, deste Departamento determinando "a suspensão, por ora, dos efeitos das anotações de cessões registradas dentro da referida cadeia de cessões e também do crédito propriamente dito." Pois, "diante das notícias de que existem cessões não informadas nestes autos administrativos e que a decisão que determinou a retificação do quadro de credores deste precatório não transitou em julgado em razão da não intimação de um dos interessados, altere-se, por cautela, a situação do crédito de HUGO para "suspensão". Assim, sugeriu "a remessa de valores ao juízo de origem para que seja analisada na esfera judicial não apenas a questão da cessão de crédito mas também quanto a titularidade dos honorários advocatícios, com a posterior entrega do numerário a quem de direito." 4 - Nesse panorama, acolho os Pareceres CPRE-DJ 4345634 e DGP-DJ 6192443 e o Despacho DGP-D 6217990 e, constatada a existência de erro material cognoscível de ofício, com fulcro no art. 1º-E da Lei 9.494/97, RETIFICO o valor total requisitado do precatório nº 1998/87127, para R\$ 77.403,45 (setenta e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos), atualizado até abril/1998, conforme cálculo de mov. 8.2 - Projudi: 0000059-90.1998.8.16.7000. 4.1 - Determino, ainda, a SUSPENSÃO dos precatórios nº 1993/49160 (Projudi: 0000001-63.1993.8.16.7000) e nº 1998/92119 (Projudi: 0000051-16.1998.8.16.7000), assim como a suspensão do crédito de NATAL LUNARDON, S/M do precatório nº 1999/57242 (Projudi: 0000067-33.1999.8.16.7000) e dos créditos de GENORTE GILBERTO KIRINUS, JURANDIR AVAHE MESSIAS, LUIZ ROBERTO NOGUEIRA SOARES e WILSON FIGUEIREDO FORTES do precatório nº 2000/63099 (Projudi: 0000194-34.2000.8.16.7000). 5 - Diante do exposto, com fulcro no artigo 100, § 6º, da Constituição Federal, determino o pagamento/provisionamento dos precatórios devidos pelo ESTADO DO PARANÁ, no valor total de R\$ 93.400.784,54 (noventa e três milhões, quatrocentos mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme quadros abaixo:

**QUADRO 1 - PAGAMENTOS/PROVISIONAMENTOS NO DEF/TJPR**

Ordem	Precatório	Credor(es)	Ano	Natureza	Tribunal	Valor a provisionar	Valor a pagar
-------	------------	------------	-----	----------	----------	---------------------	---------------

5º	1994/24719	JOSE MARTINS VIEIRA E 0000005-66/S/M (principal)	2000	Comum	TJPR	R\$ 1.150.415,11	
7º	1998/59241	RUY CUNHA (principal)	2000	Comum	TJPR	R\$ 398.975,92	
9º	1993/49160	TAKAMI FUGITANI E S/M, 0000001-66 E YUITI 1993.8.16.7000 E S/M e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 2.677.546,51	
10º	1998/87127	JURANDIR CARLOS ALVES, 0000059-90/S/M 1998.8.16.7000 e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 279.443,77	
13º	1998/89803	CANDIDO HIDEOMI UEMURA, 0000060-75/S/M 1998.8.16.7000 (principal) YUKIMITSU UEMURA E S/M (principal)	2000	Comum	TJPR	R\$ 54.888,30	R\$ 158.080,90
14º	1998/92119	ESPOLIO DE NASSIB FARHUD e Outros 1998.8.16.7000	2000	Comum	TJPR	R\$ 4.024.456,19	
20º	1998/104316	BRÁDESCO SEGUROS S/A 0000084-06 (principal) 1998.8.16.7000	2000	Comum	TJPR	R\$ 5.974.618,36	
23º	1998/107034	JOSÉ PRATTI (principal)	2000	Comum	TJPR	R\$ 285.247,15	
25º	1998/61249	JUVENAL FRANCISCO DOMICIANO 0000072-88 E OUTROS (principal) BENEDITO MARIA DO NASCIMENTO (principal) BENEDITO SIMOES FERREIRA (principal) JOAO CAETANO ROSA (principal) JOSE SEBASTIAO ROSA (principal)	2000	Comum	TJPR	R\$ 19.366,99	R\$ 44.015,26
						R\$ 59.328,35	
						R\$ 74.778,99	
						R\$ 164.943,97	
26º	1998/118370	SYLVIO ADOLPHO MARCON 0000074-56 E S/M (principal) 1998.8.16.7000	2000	Comum	TJPR	R\$ 1.456.542,57	
27º	1999/9523	MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA 0000048-27/TDA S/C (principal) 1999.8.16.7000	2000	Comum	TJPR	R\$ 195.587,21	
33º	1999/57242	NATAL LUNARDON, S/M 0000067-33 (principal) 1999.8.16.7000	2000	Comum	TJPR	R\$ 1.310.731,14	
37º	1999/63201	ULTRAFERTILIZANTES S/A IND E COM 0000017-07 1999.8.	2000	Comum	TJPR	R\$ 507.508,58	

38º	16.7000 1999/ 63851 Projudi: 0000069-08/ 1999.8. 16.7000	- GRUPO PETROFERTIL MARIA JOSEFA ZIMNY e ANIKI e Outros	2001	Alimentar	TJPR	-	R\$ 2.358,73 (remanescente)
42º	2000/ 56783 Projudi: 0000030-69/ 2000.8. 16.7000	ROGERIA DOTTI (honorários) ROSE CARLOS BRANCO (principal)	2001	Alimentar	TJPR	-	R\$ 247.880,73  R\$ 1.842.242,02
43º	2000/ 57000 Projudi: 0000031-54/ 2000.8. 16.7000	HELENA DEIA ALESSI THOME (Principal)	2001	Alimentar	TJPR	-	R\$ 242.384,41
45º	2000/ 48420 Projudi: 0000021-10. 2000.8. 16.7000	ODAYR FERREIRA (Principal)	2001	Alimentar	TJPR	-	R\$ 342.404,25
47º	2000/ 63099 Projudi: 0000194-34/ 2000.8. 16.7000	GENORTE GILBERTO KIRINUS JURANDIR AVAHE MESSIAS LUIZ ROBERTO NOGUEIRA SOARES WILSON FIGUEIREDO FORTES	2001	Alimentar	TJPR	R\$ - 313.969,83 R\$ - 386.419,66 R\$ - 543.402,60 R\$ - 772.839,13	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 10.029. 365,06</b>
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 23.530.376,63</b>

**QUADRO 2 - PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLOGICA NOS JUIZOS DE ORIGEM**

Ordem	Precatório	Credor(es)	Ano	Natureza	Tribunal	Valor a pagar
1º	1997/ 51218 Projudi: 0000001-24/ 1997.8. 16.7000	C.R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	1998	Comum	TJPR	R\$ 897.823,55
2º	1999/ 65342 Projudi: 0000057-86/ 1999.8. 16.7000	JAIRA MEDEIROS KNOR e Outros	2000	Alimentar	TJPR	R\$ 9.237,38
3º	1998/ 47736 Projudi: 0000023-48/ 1998.8. 16.7000	MADEIREIRO GUGELMIN LTDA e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 1.032.927,72
4º	1994/ 24716 Projudi: 0000006-51/ 1994.8. 16.7000	USHI KOHATSU, S/M e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 807.874,42
5º	1994/ 24719 Projudi: 0000005-66. 1994.8. 16.7000	CUSTAS HONORÁRIOS	2000	Comum	TJPR	R\$ 1.792,77 R\$ 115.041,52
6º	1998/ 77028 Projudi: 0000075-44/ 1998.8. 16.7000	VALMOR VICENTI VECCHI e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 2.010.493,12
7º	1998/ 59241 Projudi: 0000047-76. 1998.8. 16.7000	CUSTAS HONORÁRIOS	2000	Comum	TJPR	R\$ 7.688,10 R\$ 39.897,59
8º	1998/ 84157 Projudi: 0000078-96. 1998.8. 16.7000	CARLOS KAMINSKI e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 276.364,56
11º	1998/ 79483	MANOEL ALVES	2000	Comum	TJPR	R\$ 243.027,48

12º	Projudi: 0000077-14e 1998.8. 16.7000	PENTEADO e Outros MILTON RODRIGUES e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 678.661,61
13º	1998/ 89803 Projudi: 0000060-75. 1998.8. 16.7000	CUSTAS/ DESPESAS HONORÁRIOS	2000	Comum	TJPR	R\$ 5.317,90 R\$ 21.296,88
15º	1998/ 92663 Projudi: 0000062-45e 1998.8. 16.7000	ERNESTO EDVINO LANGE EMA LANGE e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 285.924,43
16º	1998/ 96370 Projudi: 0000063-30. 1998.8. 16.7000	DURVALDO CECCATTO e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 1.523.123,55
17º	1998/ 97302 Projudi: 0000066-82e 1998.8. 16.7000	ESPOLIO DE JOANA CAVALIN BRESSAN e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 182.325,35
18º	1998/ 97704 Projudi: 0000055-53e 1998.8. 16.7000	ESPOLIO DE ANTONIO BARAUSE FILHO e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 5.336.527,99
19º	1998/ 53175 Projudi: 0000033-92M 1998.8. 16.7000	MAXIMINO BUENO DE GODOY, S/ e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 218.529,38
20º	1998/ 104316 Projudi: 0000084-06. 1998.8. 16.7000	CUSTAS HONORÁRIOS	2000	Comum	TJPR	R\$ 3.531,49 R\$ 6.573,81
21º	1998/ 106684 Projudi: 0000067-67e 1998.8. 16.7000	ESPÓLIOS DE ALEXANDRE BELTRÃO E CORBÉLIA DE CASTRO BELTRÃO e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 348.080,25
22º	1998/ 106687 Projudi: 0000069-37e 1998.8. 16.7000	ALEXANDRE BELTRAO, S/M e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 199.518,20
23º	1998/ 107034 Projudi: 0000070-22. 1998.8. 16.7000	CUSTAS HONORÁRIOS	2000	Comum	TJPR	R\$ 2.571,55 R\$ 28.524,73
24º	1997/ 91384 Projudi: 0000014-23e 1997.8. 16.7000	JOAO PEDRO MENDES DE PAULA, S/M e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 758.093,79
25º	1998/ 61249 Projudi: 0000072-89e 1998.8. 16.7000	PERÍCIAS CUSTAS HONORÁRIOS	2000	Comum	TJPR	R\$ 165,50 R\$ 1.056,23 R\$ 60.308,90
26º	1998/ 118370 Projudi: 0000074-59. 1998.8. 16.7000	CUSTAS HONORÁRIOS	2000	Comum	TJPR	R\$ 1.319,51 R\$ 218.481,39
27º	1999/ 9523 Projudi: 0000048-27e 1999.8. 16.7000	CUSTAS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2000	Comum	TJPR	R\$ 1.405,82 R\$ 19.429,64

28º	1998/ 119443 Projudi: 0000056-38 1998.8. 16.7000	ELIO CASAGRANDE, S/M e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 4.361.502,41	
29º	1998/ 119930 Projudi: 0000076-29 1998.8. 16.7000	MARIA AMELIA MC GOWAN e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 668.165,54	
30º	1999/ 42943 Projudi: 0000040-50. 1999.8. 16.7000	BERTILIO BUSS, S/M e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 177.109,93	
31º	1998/ 59291 Projudi: 0000049-46 1998.8. 16.7000	METALÚRGIA ARIAM LTDA. e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 2.724.006,91	
32º	1999/ 59830 Projudi: 0000045-72 1999.8. 16.7000	LEOPOLDO OBRZUT, ODILA OBRZUT e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 984.313,26	
33º	1999/ 57242 Projudi: 0000067-33 1999.8. 16.7000	CUSTAS JOSE CID CAMPELO FILHO (Honorários percentuais) EVOLUTION PARTICIPAÇÕES MOBILIÁRIAS LTDA (Cessionária dos honorários percentuais)	2000	Comum	TJPR	R\$ 162,53 R\$ 14.804,70 R\$ 39.321,93	
34º	1999/ 41497 Projudi: 0000049-12. 1999.8. 16.7000	ALDO ZANIN, S/M e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 1.233.517,23	
35º	1999/ 59636 Projudi: 0000059-56 1999.8. 16.7000	CAETANO MENDES BARLETA e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 609.485,98	
36º	1999/ 63192 Projudi: 0000066-48. 1999.8. 16.7000	JOSE PINGUELLO e Outros	2000	Comum	TJPR	R\$ 262.162,51	
39º	2000/ 35665 Projudi: 0000006-41 .2000.8. 16.7000	WAGNER DE JESUS MAGRINI - HONORÁRIOS e Outros	2001	Alimentar	TJPR	R\$ 388.469,53	
41º	2000/ 54350 Projudi: 0000028-02 2000.8. 16.7000	ESPOLIO DE PARAHYDES FIATES PEREIRA e Outros	2001	Alimentar	TJPR	R\$ 757.712,46	
42º	2000/ 56783 Projudi: 0000030-69 .2000.8. 16.7000	CUSTAS CARTORIO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA (custas)	2001	Alimentar	TJPR	R\$ 450,03 R\$ 1.526,73	
43º	2000/ 57000 Projudi: 0000031-54. 2000.8. 16.7000	CUSTAS HONORÁRIOS	2001	Alimentar	TJPR	R\$ 2.523,45 R\$ 59.879,86	
44º	1999/ 52068 Projudi: 0000065-63 1999.8. 16.7000	ALGACYR ARILTON BIAZETTO e Outros	2001	Alimentar	TJPR	R\$ 775.305,70	
46º	1999/ 130388 Projudi: 0000020-59 1999.8.	VANDA FERNANDES QUIROGA e Outros	2001	Alimentar	TJPR	R\$ 882.350,67	
47º	16.7000 2000/ 63099 Projudi: 0000194-34 2000.8. 16.7000	ACIR PEPES MEZZADRI e Outros	2001	Alimentar	TJPR	R\$ 23.496.693,96	
48º	2000/ 56249 Projudi: 0000198-71 2000.8. 16.7000	NEREA GOMES MOREIRA DE MORAES SARMENTO e Outros	2001	Alimentar	TJPR	R\$ 1.179.491,23	
49º	2000/ 64697 Projudi: 0000033-24 2000.8. 16.7000	VANDA SZCZOTKA DE CARVALHO e Outros	2001	Alimentar	TJPR	R\$ 2.030.790,69	
50º	2000/ 62565 Projudi: 0000034-09 2000.8. 16.7000	JOSE SANTANA DA ROSA e Outros	2001	Alimentar	TJPR	R\$ 334.051,81	
51º	1999/ 58431 Projudi: 0000062-11 1999.8. 16.7000	ESPOLIO DE AZURITA MARTINS ALICE e Outros	2001	Alimentar	TJPR	R\$ 13.488.625,51	
52º	2000/ 67174 Projudi: 0000037-61. 2000.8. 16.7000	HONORÁRIOS	2001	Alimentar	TJPR	R\$ 55.047,24	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b> <b>69.870.407,91</b>	

**5.1** - Oriente-se aos juízos requisitantes que o valor deverá ser restituído ao Tribunal de Justiça (Departamento Econômico e Financeiro), por intermédio de depósito identificado pelo número do precatório a que se refere, se o crédito já tiver sido integral ou parcialmente quitado (alteração do montante requisitado), compensado ou extinto por qualquer outra forma. Deverá ser verificada a existência de eventuais constrições sobre os créditos, além disso, o procedimento de levantamento deve ser realizado em contraditório (intimação prévia do Ente devedor), cabendo aos Juízos procederem às retenções fiscais, recolhimentos e comunicações legais cabíveis, nos termos do artigo 369 do Código de Normas da Corregedoria-Geral, artigo 350 do Regimento Interno e artigos 41 e 42 do Decreto Judiciário nº 520/2020 do Tribunal de Justiça. **5.2** - Na mesma oportunidade, oriente-se, ainda, aos juízos de origem para que, não sendo mais competentes para a realização do pagamento, remetam o valor disponibilizado ao juízo competente. **6** - Antes de fazer a remessa dos autos ao DEF, à **Divisão Administrativa** para: **a. Publicar** a presente decisão, a Informação DGP-DCCE 6157287 e os Pareceres CPRE-DJ 4345634 e DGP-DJ 6192443 e o Despacho DGP-D 6217990 no DJe; **b. Anexar** cópia da presente decisão, da Informação DGP-DCCE 6157287 e os Pareceres CPRE-DJ 4345634 e DGP-DJ 6192443 e o Despacho DGP-D 6217990 nos precatórios (TJPR) que são objeto da presente decisão, certificando naqueles sobre a publicação realizada em cumprimento à letra "a"; **c. Dar ciência** ao Ente devedor (Casa Civil) da presente decisão, por ofício, com aviso de recebimento; **d. Dar ciência** à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (SEFA), por ofício, com comprovante de recebimento; **e. Encaminhar** aos Juízos da execução, via 'PROJUDI' ou 'Mensageiro', cópia da presente decisão, da Informação DGP-DCCE 6157287 e dos Pareceres CPRE-DJ 4345634 e DGP-DJ 6192443 e o Despacho DGP-D 6217990, **juntamente**, com cópia das Informações/Certidões da Divisão Administrativa - DA, nos precatórios nº 1997/51218 (movs. 369 - termo de renúncia - e 377.1 - Projudi: 0000001-24.1997.8.16.7000), nº 1998/47736 (mov. 75.1 - Projudi: 0000023-48.1998.8.16.7000), nº 1998/77028 (mov. 468.1 - Projudi: 0000075-44.1998.8.16.7000), nº 1998/84157 (mov. 228.1 - Projudi: 0000078-96.1998.8.16.7000), nº 1998/79483 (mov. 60.1 - Projudi: 0000077-14.1998.8.16.7000), nº 1998/59319 (mov. 5.1 - Projudi: 0000050-31.1998.8.16.7000), nº 1998/92663 (mov. 10.1 - Projudi: 0000062-45.1998.8.16.7000), nº 1998/96370 (mov. 5.1 - Projudi: 0000063-30.1998.8.16.7000), nº 1998/97704 (mov. 117.1 - Projudi: 0000055-53.1998.8.16.7000), nº 1998/106684 (mov. 39.2 - Projudi: 0000067-67.1998.8.16.7000), nº 1998/106687 (mov. 8.1 - Projudi: 0000069-37.1998.8.16.7000), nº 1997/91384 (mov. 202.1 - Projudi: 0000014-23.1997.8.16.7000), nº 1998/119443 (mov. 37.1 - Projudi: 0000056-38.1998.8.16.7000), nº 1998/119930 (mov. 30.1 - Projudi: 0000076-29.1998.8.16.7000), nº 1999/42943 (mov. 24.1 - Projudi: 0000040-50.1999.8.16.7000), nº 1998/59291 (mov. 69.2 - Projudi: 0000049-46.1998.8.16.7000), nº 1999/59830 (mov. 38.1 - Projudi: 0000045-72.1999.8.16.7000), nº 1999/57242 (mov. 61.1 - Projudi: 0000067-33.1999.8.16.7000), nº 1999/41497 (mov. 17.1 - Projudi: 0000049-12.1999.8.16.7000), nº 1999/59636 (mov. 96.1 - Projudi: 0000059-56.1999.8.16.7000), nº 2000/35665 (mov. 104.1 - Projudi: 0000006-41.2000.8.16.7000), nº 1999/52068 (mov. 214.1 - Projudi: 0000065-63.1999.8.16.7000), nº 2000/63099 (mov. 207.2 - Projudi: 0000194-34.2000.8.16.7000), nº 2000/62565 (mov. 69.1 - Projudi: 0000034-09.2000.8.16.7000) e nº 1999/58431 (mov. 246.1 - Projudi:

0000062-11.1999.8.16.7000).**f.Ressaltar** ao Juízo de origem do precatório nº 2000/67174 (Projudi: 0000037-61.2000.8.16.7000) que as credoras MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVINZAN e NILSA GODOY DOS SANTOS já tiveram seus créditos integralmente quitados e os valores que estão para remetidos para aquele juízo referem-se unicamente ao crédito de honorários;**g.Excluir**, no Sistema de Gestão de Precatório - SGP, com apoio da DACJuC, os cadastros dos credores apontados nas informações de mov. 477.1 - Projudi: 0000075-44.1998.8.16.7000 (Precatório nº 1998/77028), mov. 231.1 - Projudi: 0000078-96.1998.8.16.7000 (Precatório nº 1998/84157), mov. 13.1 - Projudi: 0000062-45.1998.8.16.7000 (Precatório nº 1998/92663), mov. 8.1 - Projudi: 0000063-30.1998.8.16.7000 (Precatório nº 1998/96370), mov. 121.1 - Projudi: 0000055-53.1998.8.16.7000 (Precatório nº 1998/97704), mov. 206.1 - Projudi: 0000014-23.1997.8.16.7000 (Precatório nº 1997/91384) e mov. 20.1 - Projudi: 0000049-12.1999.8.16.7000 (Precatório nº 1999/41497).**h.Anotar** o pedido de pagamento superpreferencial em favor de PAULO CEZAR QUIROGA como "PREJUDICADO", no precatório nº 1999/130388 (Projudi: 0000020-59.1999.8.16.7000).**i.Anotar** a suspensão do crédito de NATAL LUNARDON, S/M do precatório nº 1999/57242 (Projudi: 0000067-33.1999.8.16.7000).**j.Anotar** a suspensão dos créditos de GENORTE GILBERTO KIRINUS, JURANDIR AVAHE MESSIAS, LUIZ ROBERTO NOGUEIRA SOARES e WILSON FIGUEIREDO FORTES no precatório nº 2000/63099 (Projudi: 0000194-34.2000.8.16.7000).**k.Registrar** no SGP, o falecimento do credor MAXIMINO BUENO DE GODOY, S/M, precatório nº 1998/53175 (Projudi: 0000033-92.1998.8.16.7000).**l.Registrar** no SGP, o falecimento do credor ALEXANDRE BELTRÃO, precatório nº 1998/106687 (Projudi: 0000069-37.1998.8.16.7000).**m.Registrar** no SGP, o falecimento da credora HELENA OKULSKI MARIANO, precatório nº 2000/56249 (Projudi: 0000198-71.2000.8.16.7000).**n.Registrar** no SGP, o falecimento do credor CAETANO MENDES BARLETA, precatório nº 1999/59636 (Projudi: 0000059-56.1999.8.16.7000).**o.Registrar** no SGP, o falecimento do credor TETUO TAKADA, precatório nº 1999/41497 (Projudi: 0000049-12.1999.8.16.7000).**p.Registrar** no SGP, o falecimento do credor VALMOR VICENTE VECCHI, precatório nº 1998/77028 (Projudi: 0000075-44.1998.8.16.7000).**q.Registrar** no SGP, o falecimento das credoras ELVIRA RATCHESKI, MARIA DE LURDES DO AMARAL CAMPOS e MARIA DA CONCEIÇÃO PENTEADO DE CARVALHO, precatório nº 2000/64697 (Projudi: 0000033-24.2000.8.16.7000).**r.Cadastrar** a Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ, como terceiro interessado, nos autos Projudi: 0000001-63.1993.8.16.7000, (precatório nº 1993/49160).**s.Excluir** os advogados Lucius Marcus Oliveira (OAB/PR 19.846), Emerson Rodrigues da Silva (OAB/PR 31.821) e Jefferson Kaminski (OAB/PR n. 37.362), nos termos do pedido de mov. 102.1 - Projudi: 0000006-41.2000.8.16.7000 (precatório nº 2000/35665).**t.Habilitar** os advogados Luiz Lopes Barreto (OAB/PR 23.516) e Anderson Arrivabene (OAB/PR 22.285), nos termos dos pedidos de movs. 102.1 e 103.1 - Projudi: 0000006-41.2000.8.16.7000, (precatório nº 2000/35665).**u.Habilitar** o advogado Gabriel Steil Villatori (OAB/PR 77.099), nos termos do pedido de mov. 207.6.1 - Projudi: 0000194-34.2000.8.16.7000, (precatório nº 2000/63099).**v.Habilitar** os advogados Fabricio José Baby (OAB/PR 29.031), Camille Claudia Hebestreit Paula (OAB/PR 37.567), Tatiany Zanatta Salvador Fogaça (OAB/PR 37.411), Débora Assur da Silva (OAB/PR 71.548), Miécio Ávila Tezelli (OAB/PR 84.075) e Nildo José Lubke (OAB/PR 36.242), nos termos do pedido de mov. 92.1 - Projudi: 0000001-63.1993.8.16.7000, (precatório nº 1993/49160).**w.Cancelar**, nos autos Projudi, as remessas de mov. 343 - Projudi: 0000075-44.1998.8.16.7000, mov. 76 - Projudi: 0000023-48.1998.8.16.7000, mov. 62 - Projudi: 0000077-14.1998.8.16.7000, mov. 6 - Projudi: 0000050-31.1998.8.16.7000, mov. 119 - Projudi: 0000055-53.1998.8.16.7000, mov. 343 - Projudi: 0000075-44.1998.8.16.7000, mov. 203 - Projudi: 0000014-23.1997.8.16.7000, mov. 95 - Projudi: 0000006-41.2000.8.16.7000, mov. 9 - Projudi: 0000049-12.1999.8.16.7000, mov. 2051 - Projudi: 0000194-34.2000.8.16.7000 e mov.6 - Projudi: 0000033-92.1998.8.16.7000, à Divisão Jurídica, nos precatórios nº 1998/77028, nº 1998/47736, nº 1998/79483, nº 1998/59319, nº 1998/97704, nº 1998/77028, nº 1997/91384, nº 2000/35665, nº 1999/41497, nº 2000/63099 e nº 1998/53175, respectivamente.**x.Intimar**, no precatório nº 1993/49160 (Projudi: 0000001-63.1993.8.16.7000), o ESTADO DO PARANÁ e a AGROPECUÁRIA RIO BRANCO DE JANDAIA DO SUL LTDA para que, no prazo de (15) dias, manifestem-se a respeito do pedido da AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ constante no mov. 92 dos autos, e, simultaneamente, **remeter** os autos à Divisão de Análise de Critérios Judiciais de Cálculo para que preste informação complementar, a fim de esclarecer quem são os beneficiários da compensação constante no "relatório de controle de pedidos de compensação homologados".**y.Intimar**, no precatório nº 2000/63099, os cessionários MORENA ROSA - INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, FARMAPREV LTDA, ZINCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, DALTON ANTONIO AMARAL, JJM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA e OSWALDO ZAGUINE JUNIOR para que apresentem escritura pública re-ratificada, com indicação do percentual do crédito que lhes foram cedidos. Não havendo manifestação dos interessados, remetam-se os autos à DACJuC, para que informe, por meio de simples operação aritmética, o quanto que o valor nominal que constou nas escrituras públicas representa em percentual sobre o valor atualizado do precatório na data da cessão.**z.Cientificar** os credores, por intimação nos autos dos precatórios no Projudi.**7** - Após, ao Departamento Econômico e Financeiro para abertura das contas bancárias, com a devida certificação nos autos, devendo, caso o depósito (abertura da conta) seja efetuado em mês distinto ao do cálculo de atualização, incidir remuneração bancária a partir do dia seguinte ao fim do mês do cálculo, e proceder ao pagamento.**7.1** - O procedimento de pagamento no DEF compreende:a) Confeção de cálculo de retenções legais via 1º Ofício do Distribuidor, Contador

e Partidor - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no prazo de 30 (trinta) dias;b) Abertura de vista ao Ente devedor pelo prazo de 15 (quinze) dias, devidamente certificada nos autos, para manifestação sobre o cálculo de atualização e de retenções legais;c) Análise sobre eventual impugnação ao cálculo de atualização e de retenções legais, a ser realizada pela Divisão Jurídica do Departamento de Gestão de Precatórios;c.1) Havendo impugnação, a liberação do montante indicado como incontroverso e desde que inferior ao apurado pela contabilidade do DGP, devidamente acompanhado do cálculo de retenções legais poderá ser liberado desde logo, e reservado o valor controverso, conforme disposto no artigo 43 do Decreto Judiciário nº 520/2020.d) Intimação da parte credora para apresentação, em 30 (trinta) dias, dos documentos necessários ao levantamento;d.1) Transcorrido o prazo indicado sem manifestação ou informação da parte credora, certifique-se e disponibilize-se o recurso ao juízo da execução, conforme determinação contida no relatório de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça (Procedimento de Inspeção atuado sob o nº 0001083-80.2020.2.00.0000-CNJ);e) Remessa de valores aos juízes requisitantes, conforme quadro "2" do item "5" desta decisão, bem como pagamento à parte credora e provisionamentos, conforme quadro "1" do item "5" desta decisão, com a emissão junto ao SGP de ordens de pagamento/provisionamento individualizadas por credores nos precatórios nº 1999/57242, nº 2000/48420, nº 2000/63099, nº 1994/24719, nº 1998/59241, nº 2000/56783, nº 2000/57000, nº 1998/89803, nº 1998/104316, nº 1998/107034, nº 1999/9523, nº 1998/118370 e nº 1998/61249.f) Comunicação de pagamento aos Juízos de origem acompanhada da informação e folhas de cálculos pertinentes, e dos comprovantes de pagamento;Juntamente com a comunicação de repasse, deverá ser informado aos juízos de origem a existência pendências relativas ao: cadastro e/ou dúvidas em relação à titularidade dos honorários advocatícios e/ou custas/despesas processuais; sucessão e habilitação de herdeiros; cessões e/ou penhores anotadas; cessões sem percentual informado e não cadastradas, nos créditos dos precatórios apontados quadro "2" do item "5" desta decisão, cabendo a necessidade de individualização dos respectivos credores e herdeiros, conforme itens "5" ao "14" da Informação DGP-DCCE 6157287;g) Registro dos atos praticados nos autos e no Sistema de Gestão, especialmente quanto à inserção dos valores pagos e anotação, no campo próprio, da parcela paga (parcial ou última), promovendo a correção de eventuais dados anteriores lançados com equívoco.**7.2** - O pagamento junto ao Departamento Econômico e Financeiro fica condicionado à apresentação, pelo credor, da seguinte documentação:a) Requerimento subscrito pela parte ou por seu procurador, com indicação de conta bancária em nome do próprio beneficiário e manifestação sobre os cálculos de atualização e de retenções fiscais;a.1) Honorários contratuais, desde que previamente destacado pelo juízo da execução/requisitante, poderão ser pagos diretamente ao causídico mediante depósito em conta indicada para tal fim de sua titularidade;a.2) O pagamento será realizado diretamente à parte interessada e, desde que tenha poderes para dar e receber quitação, ao advogado, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida e datada de até 6 (seis) meses, nos termos do item 2.6.10 do Código de Normas do TJPR;b) Certidão, expedida pela Vara de origem, de inexistência de cessões, constrições sobre o crédito ou de qualquer ato ou fato, processual ou material, que obste o pagamento ao credor;c) O Departamento Econômico e Financeiro poderá exigir, nos casos necessários, declaração subscrita pela parte ou seu advogado acerca da inexistência de cessões de crédito ou outras constrições.**7.3** - Caso exista qualquer incidente que torne duvidosa a subsistência, valor e/ou titularidade do crédito, o valor deverá ser reservado em conta remunerada vinculada ao Tribunal e o precatório devolvido ao Departamento de Gestão de Precatórios, com informação pormenorizada sobre os fatos ocorridos.**8** - Após o retorno dos autos ao Departamento de Gestão de Precatórios, deverá a Divisão Administrativa:**a.Retificar** no Sistema de Gestão de Precatórios - SGP e PROJUDI, com apoio da DACJuC (dados financeiros), o valor deferido no precatório nº 1998/87127 (Projudi: 0000059-90.1998.8.16.7000), com a devida certificação nos autos, conforme item "4" desta decisão;**b.Alterar** a situação dos precatórios nº 1993/49160 (Projudi: 0000001-63.1993.8.16.7000), nº 1998/92119 (Projudi: 0000051-16.1998.8.16.7000), nº 1999/57242 (Projudi: 0000067-33.1999.8.16.7000) e nº 2000/63099 (Projudi: 0000194-34.2000.8.16.7000), para "suspensão" e **baixar** eventual pedido de pagamento preferencial em aberto;**c.Alterar** a situação dos precatórios nº 1997/51218 (Projudi: 0000001-24.1999.8.16.7000), nº 1999/65342 (Projudi: 0000057-86.1999.8.16.7000), nº 1998/47736 (Projudi: 0000023-48.1998.8.16.7000), nº 1994/24716 (Projudi: 0000006-51.1994.8.16.7000), nº 1994/24719 (Projudi: 0000005-66.1994.8.16.7000), nº 1998/77028 (Projudi: 0000075-44.1998.8.16.7000), nº 1998/59241 (Projudi: 0000047-76.1998.8.16.7000), nº 1998/84157 (Projudi: 0000078-96.1998.8.16.7000), nº 1998/79483 (Projudi: 0000077-14.1998.8.16.7000), nº 1998/59319 (Projudi: 0000050-31.1998.8.16.7000), nº 1998/89803 (Projudi: 0000060-75.1998.8.16.7000), nº 1998/92663 (Projudi: 0000062-45.1998.8.16.7000), nº 1998/96370 (Projudi: 0000063-30.1998.8.16.7000), nº 1998/97302 (Projudi: 0000066-82.1998.8.16.7000), nº 1998/97704 (Projudi: 0000045-72.1999.8.16.7000), nº 1998/53175 (Projudi: 0000033-92.1998.8.16.7000), nº 1998/104316 (Projudi: 0000084-06.1998.8.16.7000), nº 1998/106684 (Projudi: 0000067-67.1998.8.16.7000), nº 1998/106687 (Projudi: 0000069-37.1998.8.16.7000), nº 1998/107034 (Projudi: 0000070-22.1998.8.16.7000), nº 1997/91384 (Projudi: 0000014-23.1997.8.16.7000), nº 1998/61249 (Projudi: 0000072-89.1998.8.16.7000), nº 1998/118370 (Projudi: 0000074-59.1998.8.16.7000), nº 1999/9523 (Projudi: 0000048-27.1999.8.16.7000), nº 1998/119443 (Projudi: 0000056-38.1998.8.16.7000), nº 1998/119930 (Projudi: 0000076-29.1998.8.16.7000), nº 1999/42943 (Projudi: 0000040-50.1999.8.16.7000), nº 1998/59291 (Projudi: 0000049-46.1998.8.16.7000), nº 1999/59830 (Projudi: 0000045-72.1999.8.16.7000), nº 1999/41497 (Projudi: 0000049-12.1999.8.16.7000), nº 1999/59636 (Projudi: 0000059-56.1999.8.16.7000), nº 1999/63192 (Projudi: 0000066-48.1999.8.16.7000), nº 2000/35665 (Projudi: 0000006-41.2000.8.16.7000),

nº 2000/54350 (Projudi: 0000028-02.2000.8.16.7000), nº 2000/56783 (Projudi: 0000030-69.2000.8.16.7000), nº 2000/57000 (Projudi: 0000031-54.2000.8.16.7000), nº 1999/52068 (Projudi: 0000065-63.1999.8.16.7000), nº 1999/130388 (Projudi: 0000020-59.1999.8.16.7000), nº 2000/56249 (Projudi: 0000198-71.2000.8.16.7000), nº 2000/64697 (Projudi: 0000033-24.2000.8.16.7000), nº 2000/62565 (Projudi: 0000034-09.2000.8.16.7000), nº 1999/58431 (Projudi: 0000062-11.1999.8.16.7000), nº 2000/67174 (Projudi: 0000037-61.2000.8.16.7000), nº 1998/87127 (Projudi: 0000059-90.1998.8.16.7000), nº 1999/63204 (Projudi: 0000017-07.1999.8.16.7000), nº 1999/63851 (Projudi: 0000069-03.1999.8.16.7000) e nº 2000/48420 (Projudi: 0000021-10.2000.8.16.7000) para "aguardando baixa na prenotação" e baixar eventual pedido de pagamento preferencial em aberto;d.Nos autos dos precatórios indicados nas alíneas "b" e "c" deste item, **intimar** as partes, inclusive eventuais cessionários (habilitando os respectivos advogados, se necessário) acerca da presente decisão, para que, querendo, se manifestem fundamentadamente, **inclusive quanto à retificação do precatório nº 1998/87127** (Projudi: 0000059-90.1998.8.16.7000), no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias;e.Caso haja intervenção de qualquer das partes, encaminhar os autos à Divisão Jurídica para análise e proposição;f.Transcorrido o prazo nos precatórios nº 1993/49160 (Projudi: 0000001-63.1993.8.16.7000), nº 1998/92119 (Projudi: 0000051-16.1998.8.16.7000), nº 1999/57242 (Projudi: 0000067-33.1999.8.16.7000) e nº 2000/63099 (Projudi: 0000194-34.2000.8.16.7000), com as devidas certificações, remetam-se os precatórios à Divisão Jurídica, para análise quanto as cessões e/ou compensações;g.Transcorrido o prazo indicado sem novas intervenções e verificado que inexistem questões pendentes de exame, **baixar os precatórios** apontados na alínea "c", arquivando-se os autos definitivamente e lançando-se a certidão respectiva; **9 -** Certificado o cumprimento das determinações retro, encaminhe-se o presente protocolado SEI à DCCE para aguardar novo procedimento de pagamento.**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do ParanáDocumento eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 30/03/2021, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**INFORMAÇÃO Nº 6157287 - DGP-DCCE:** Senhor Chefe,1 - Trata o presente expediente de autos administrativos que reúnem informações acerca dos precatórios devidos pelo ESTADO DO PARANÁ, enquadrado no Regime Especial de liquidação de débitos judiciais, conforme Decreto Estadual nº 6335/2010.2 - De acordo com os dados obtidos por esta Divisão, o Ente devedor em epígrafe possui nas contas "Ordem Cronológica" (104) (3984) (773459-8) e "Ordem Cronológica (JUDICIÁRIO) - EC 99/2017" (104) (3984) (1279053-0) o saldo total de R\$ 608.262.055,48 (seiscentos e oito milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme extratos anexados aos eventos **6149500** e **6149506**.2.2 - Do saldo acima mencionado, cumpre registrar que será utilizado o montante de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, para o **pagamento dos pedidos superpreferenciais** deferidos no âmbito do TJPR e do TRT9º, conforme informação DGP-DC **6126661**.2.3 - Desse modo, do saldo indicado resta disponível **R\$ 593.262.055,48 (quinhentos e noventa e três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** para o pagamento dos precatórios segundo a ordem cronológica.3 - Cumpre registrar que o Ente devedor tem como praxe a utilização dos valores depositados na conta "atos do executivo" para pagamento de acordos diretos, em consequência disso, somente deverão ser utilizados os valores depositados nas contas "ordem cronológica".4 - Sendo assim, de acordo com o montante disponível em conta, o disposto no artigo 100, § 6º da Constituição Federal, as Informações DGP-DC **6126661** e **6141822** e Planilhas **6126671** e **6141670**, verifica-se o possível o **pagamento integral e do saldo remanescente** dos precatórios listados da 1ª (primeira) até a 52ª (quinquagésima segunda) posição em ordem cronológica (DOC SEI 6134989), todos requisitados por este Tribunal.5 - Em relação aos precatórios nº 1999/65342, nº 1998/47736, nº 1994/24716, nº 1994/24719, nº 1998/77028, nº 1998/59241, nº 1993/49160, nº 1998/59319, nº 1998/89803, nº 1998/92119, nº 1998/92663, nº 1998/96370, nº 1998/97302, nº 1998/97704, nº 1998/53175, nº 1998/104316, nº 1998/106687, nº 1998/107034, nº 1997/91384, nº 1998/61249, nº 1998/118370, nº 1999/9523, nº 1998/119443, nº 1998/119930, nº 1999/42943, nº 1998/59291, nº 1999/59830, nº 1999/57242, nº 1999/41497, nº 1999/59636, nº 1999/63192, nº 2000/54350, nº 2000/56783, nº 2000/57000, nº 1999/130388, nº 2000/64697, nº 2000/62565 e nº 2000/67174, registra-se que, em relação aos honorários advocatícios e/ou custas/despesas processuais, foi necessário cadastrar os créditos no Sistema de Gestão de Precatórios - SGP, sem maiores detalhes sobre suas titularidades, devido à ausência de informações nos autos dos precatórios.6 - No que trata os precatórios nº 1997/51218, nº 1998/47736, nº 1998/77028, nº 1998/84157, nº 1993/49160, nº 1998/79483, nº 1998/59319, nº 1998/92119, nº 1998/92663, nº 1998/96370, nº 1998/97704, nº 1998/106684, nº 1998/106687, nº 1997/91384, nº 1998/119443, nº 1998/119930, nº 1999/42943, nº 1998/59291, nº 1999/59830, nº 1999/57242, nº 1999/41497, nº 1999/59636, nº 2000/35665, nº 1999/52068, nº 2000/63099, nº 2000/62565 e nº 1999/58431, constam penhoras e/ou cessões anotadas nos rostos dos autos.6.1 - Em relação ao precatório nº 1998/92663, conforme certidão de mov. 10.1 (item 14) consta nos autos uma penhora em face da cessionária MODULAQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, decorrente da Execução Fiscal nº 323/2008, aguardando resposta do Juízo de origem, conforme mov. 1.9 - Projudi: 0000062-45.1998.8.16.7000.7 - Ainda, em relação as cessões informadas nos precatórios nº 1998/47736, nº 1998/77028, nº 1998/84157, nº 1993/49160, nº 1998/79483, nº 1998/59319, nº 1998/92119, nº 1998/96370, nº 1998/97704, nº 1998/106684, nº 1998/106687, nº 1997/91384, nº 1998/119443, nº 1999/42943, nº 1998/59291, nº 1999/59830, nº 1999/57242, nº 1999/41497, nº 1999/59636, nº 2000/35665 e nº 2000/63099, a Divisão de Análise de Critérios Judiciais de Cálculo - DACJuC, informou que não foram consideradas no cálculo, tendo em vista que as escrituras públicas

estão discriminadas em valor monetário e/ou em razão dos credores originais não possuírem ou haverem dúvidas em relação a titularidade dos valores cadastrados no SGP, ou ainda, encontrarem-se suspensas, não anotadas ou em excesso.8 - No tocante aos precatórios nº 1998/47736, nº 1998/84157, nº 1998/106684, nº 1997/91384, nº 1998/61249, nº 1999/42943, nº 1998/59291, nº 1999/57242, nº 1999/59636, nº 1999/52068, nº 2000/56249, nº 2000/64697, nº 2000/62565, nº 1999/58431, nº 1998/97704 e nº 2000/67174, há participação dos referidos créditos em Acordos Diretos e Compensações da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, cujo os valores foram descontados nos percentuais e datas informados no Sistema de Gestão de Precatórios.8.1 - Ainda, a Divisão de Análise de Critérios Judiciais de Cálculo - DACJuC, informou que nos precatórios nº 1993/49160, nº 1998/92119, nº 1998/97704, nº 2000/63099 e nº 1999/57242, não foi possível realizar o abatimento do devido acordo/compensação, em razão de dúvidas/pendências nas cessões e/ou nos cadastros dos credores e/ou cessionários.8.1.1 - No precatório nº 1993/49160, a Divisão de Análise de Critérios Judiciais de Cálculo - DACJuC, apontou que há relatório de Controle de Pedidos de Compensação Homologados, expedido pela SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda, enviado eletronicamente, constando compensação de débito no valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Porém, o referido procedimento não está considerado em nossos cálculos.Visto isso, ao mov. 92.1 - Projudi: 0000001-63.1993.8.16.7000 (Precatório nº 1993/49160), há pedido da Agência de Fomento do Paraná - FOMENTO PARANÁ, haja vista a compensação de crédito realizada no Protocolo nº 5.727.165-5, solicitando o depósito da quantia de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) em uma conta de sua titularidade, bem como da habilitação de seus advogados nos referidos autos.9 - Em referência aos precatórios nº 1999/65342, nº 1993/49160, nº 1998/92119, nº 1998/97302, nº 1998/97704, nº 1998/53175, nº 1998/106684, nº 1998/106687, nº 1999/41497, nº 1999/59636, nº 1999/63192, nº 2000/54350, nº 1999/52068, nº 1999/130388, nº 2000/63099, nº 2000/56249 e nº 1999/58431, foi noticiado e/ou cadastrado no Sistema de Gestão de Precatórios - SGP, o falecimento de credores, entretanto, não se tem notícia de quem passou a ser o titular do crédito requisitado após a sucessão causa mortis operada, uma vez que inexistiu documento de formal de partilha ou carta de adjudicação ou escritura pública junto aos autos do precatório, com a indicação do respectivo quinhão/percentual do crédito cabível a cada um dos interessados.10 - Nos precatórios nº 1998/77028, nº 1993/49160, nº 1998/79483, nº 1998/92119, nº 1998/97704, nº 1998/106684, nº 1998/106687, nº 1997/91384, nº 1999/41497, nº 1999/59636, nº 2000/35665, nº 2000/63099, nº 1998/47736, nº 1998/84157, nº 1998/59319, nº 1999/59830 e nº 1999/57242, a Divisão Administrativa do Departamento de Gestão de Precatórios, ao proceder com revisão das cessões e penhoras nos autos, apontou a existência de cessões emitidas por possíveis herdeiros ainda não habilitados, cessões realizadas sobre créditos de honorários não destacados e/ou cessões cadastradas sem um credor originário, cessões com pendências em sua análise e/ou não cumprem os requisitos legais, cessões realizadas por credores diversos ao precatório, além de possíveis excessos de valores/percentuais cedidos nas respectivas cessões.10.1 - Com relação ao precatório nº 1998/77028, ao mov. 342.1 - Projudi: 0000075-44.1998.8.16.7000, a cessionária FARMÁCIA SERGIPE DE LONDRINA LTDA, apontou possível irregularidade na emissão das certidões de crédito, alegando que, possivelmente, os instrumentos de cessão de crédito, foram realizados em duplicidade, assim, requereu a expedição de ofício aos cartórios extrajudiciais, os quais realizaram os documentos de procuração e dos instrumentos de cessão de crédito, para confrontação de documentos, ainda, requereu a intimação da cessionária GELINSKI & CIA LTDA, para apresentar a comprovação dos pagamentos, acerca da aquisição da referida cessão.10.2 - Sobre os precatórios nº 1998/47736, nº 1998/84157, nº 1998/106684, nº 1998/106687, nº 1999/59830 e nº 1999/57242, há apontamentos nas cessões cadastradas de reserva de honorários contratuais, entretanto, não há informações nos autos sobre a reserva de honorários, bem como não há anotação no Sistema de Gestão de Precatórios - SGP das citadas reservas de honorários contratuais, conforme mov. 75.1 - Projudi: 0000023-48.1998.8.16.7000, mov. 228.1 - Projudi: 0000078-96.1998.8.16.7000, mov. 39.2 - 0000067-67.1998.8.16.7000, mov. 8.1 - Projudi: 0000069-37.1998.8.16.7000, mov. 38.1 - Projudi: 0000045-72.1998.8.16.7000 e mov. 61.1 - Projudi: 0000067-33.1999.8.16.7000, respectivamente.10.3 - No precatório nº 1998/79483, a Divisão Administrativa, ao mov. 60.1 - Projudi: 0000077-14.1998.8.16.7000, apontou que a decisão de mov. 1.8 dos autos, do juízo de origem, determinou o cadastramento de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SCALON LTDA como credor nos autos, entretanto, não determinou em substituição a qual credor originário.10.4 - No que trata o precatório nº 1998/59319, a Divisão Administrativa, apontou que instrumento de cessão de BORDIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA em favor de BARIGUI VEÍCULOS LTDA, não respeita os requisitos legais, conforme mov. 5.1 - Projudi: 0000050-31.1998.8.16.7000.10.5 - No que tange o precatório nº 1998/92119, conforme item 2, da informação de mov. 28.1 - Projudi: 0000051-16.1998.8.16.7000, consta discussão acerca de petição da Procuradoria Geral do Estado (mov. 1.12), requerendo anotação de compensação administrativa da empresa ÉVORA COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.10.6 - Tratando do precatório nº 1998/97704, a Divisão Administrativa apontou que diversas cessões deixaram de ser anotadas, pelo fato de as escrituras de cessão e de rratificação não indicarem a cadeia dominial do crédito, vez que a cedente possui no presente precatório, créditos oriundos de diferentes escrituras e diferentes credores originários, não sendo, portanto, possível identificar em qual cadeia a cessão deveria ser adequadamente anotada, conforme mov. 117.1 - Projudi: 0000055-53.1998.8.16.7000.10.7 - Acerca dos precatórios nº 1998/77028, ao mov. 468.1 - Projudi: 0000075-44.1998.8.16.7000, nº 1997/91384, ao mov. 202.1 - Projudi: 0000014-23.1997.8.16.7000 e nº 2000/35665, ao mov. 104.1 - Projudi: 0000006-41.2000.8.16.7000, a Divisão Administrativa relatou que os

autos se encontram na Divisão Jurídica para análise de possível excesso nas cessões. **10.8** - No que diz respeito ao precatório nº 1999/59830, ao mov. 49 - Projudi: 0000045-72.1999.8.16.7000, consta petição da parte credora, afirmando que são credores no mesmo ofício requisitório, Ignácio Obrzute, Anastácia Spake Obrzut, Theodor Obrzute e Madalena Charneski Obrzut, ainda, que os honorários pertencem ao advogado peticionante, Renato Alberto Nielsen Kanayama (OAB/PR 6.255). Entretanto, conforme pode se verificar no Sistema de Gestão de Precatórios - SGP, os alegados credores, não constam registrados nos autos, da mesma forma, a Divisão de Análise de Critérios Judiciais de Cálculo - DACJuC, ao mov. 54.1, apontou que "tendo em vista a ausência de informação quanto à titularidade das verbas referentes aos honorários e às custas", para fins de atualização, foi necessária a criação de cadastros de credores genéricos. **10.9** - No precatório nº 1999/41497, ao mov. 17.1 - Projudi: 0000049-12.1999.8.16.7000, a Divisão Administrativa registrou que, não foram anotadas as cessões de crédito em nome de ANÉSIO ZANIN, pois conforme informação de mov. 8.2 dos autos, o presente crédito se encontra em nome de ANÉSIO ZANIN E SUA MULHER, mas, conforme se extrai da escritura pública de cessão (mov. 4.3), a cessão foi realizada apenas por ANÉSIO ZANIN, constando como estado civil "separado consensualmente" e, ainda, em relação à TETUO TAKADA, a cessão realizada por EDGAR SATORU TAKADA E OUTROS, deixou ser anotada junto ao Sistema de Gestão de Precatórios - SGP, em razão de os cedentes - intitulados sucessores de TETUO TAKADA - não estarem cadastrados no rol de credores do precatório. **10.10** - Quanto ao precatório nº 2000/35665, ao mov. 104.1 - Projudi: 0000006-41.2000.8.16.7000, a Divisão Administrativa apontou que, as cessões de crédito encontram-se suspensas, conforme determinado na decisão de mov. 75.1 dos autos. Noutro passo, em face da decisão de mov. 75.1 dos referidos autos, a cessionária WEP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME, apresentou manifestação (mov. 100.1), discordando da retificação requerida ao mov. 40 dos autos, pugnano pela intimação da empresa CASA VISCADI S/A. **10.11** - No precatório nº 1999/59636, ao mov. 96.1 - Projudi: 0000059-56.1999.8.16.7000, a Divisão Administrativa apontou que as cessões de crédito se encontram suspensas, por força do despacho Fl. 233-TJ (mov. 1.10, fl. 135 PDF). **11** - No que trata o precatório nº 1997/51218, a decisão de mov. 368.1 - Projudi: 0000001-24.1997.8.16.7000, determinou a reativação do precatório na ordem cronológica do ente devedor, com o consequente pagamento do valor residual incontroverso, assim, a Divisão de Análise de Critérios procedeu com a atualização de valores, conforme mov. 430.1 dos autos. **11.1** - Noutro passo, ao mov. 369 dos autos, foi apresentado termo de renúncia de direitos creditórios em nome do cessionário SERAFIM MENEGHEL, em favor de CARLOTA RENSI MENEGHEL, tendo em vista o termo de doação apresentado ao mov. 369.3 dos autos. Deste modo, requereu, o registro e habilitação nos autos de CARLOTA RENSI MENEGHEL como única e exclusiva credora da cessão de crédito, a exclusão nos presentes autos do registro de SERAFIM MENEGHEL e, ainda, a concessão do benefício de prioridade especial de tramitação processual, pois, informou que a referida cessionária, encontra-se, em idade superior a 80 (oitenta) anos. **11.2** - Ademais, ao mov. 370 dos autos, em face da decisão de mov. 368.1, há petição do credor originário, solicitando esclarecimentos, acerca das anotações relativas ao percentual cedido à cessionária FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI LTDA. **12** - No que tange o precatório nº 2000/54191 (Projudi: 0000175-28.2000.8.16.7000) - Credor: JOSE MARIA DE AZEVEDO, 40ª (quadragésima) posição em ordem cronológica DOC SEI 6134989, conforme informação DACJuC (mov. 40.1), não resta saldo a pagar no presente precatório, visto os documentos de movs. 1.16, 1.18 e 1.19, o valor integral do precatório já foi objeto de depósito em julho/2018, restando pendente, no entanto, a autorização de levantamento do referido valor, conforme documento de mov. 1.20. Visto isso, a decisão de mov. 10.1, determinou a remessa dos valores ao juízo de origem, para que sem liberados a quem de direito. **13** - Cumpre informar que no precatório nº 1999/130388 (Projudi: 0000020-59.1999.8.16.7000), em que é credor PAULO CEZAR QUIROGA, foi reconhecida a sua condição superpreferencial. Todavia, não se mostra necessário o destacamento do valor correspondente ao crédito superpreferencial, haja vista que com o saldo disponível na conta de repasse será possível o pagamento integral do referido crédito, em ordem cronológica. **14** - No precatório nº 2000/63099, ao mov. 2028.1 - Projudi: 0000194-34.2000.8.16.7000, consta peticionamento de Mirna Pereira da Silva, solicitando o reconhecimento como única herdeira de Arthur Gotuzzo de Souza, no referido precatório. Ademais, ao mov. 2050.1, consta certidão da Divisão Administrativa do Departamento de Gestão de Precatórios, indicando que não foi possível o cumprimento integral da decisão de mov. 2037.1, pois a cessionária ELZA MARQUES BERNARDI, intitulada sucessora/herdeira de RENATO BERNARDI, não se encontra habilitada no presente precatório. **15** - No que concerne o precatório nº 1998/59319, ao mov. 9.1 - Projudi: 0000050-31.1998.8.16.7000, a Divisão de Análise de Critérios Judiciais de Cálculo - DACJuC, observou que consta anotação no SGP referente à reserva de honorários contratuais, em nome de JULIETA GRACIELA MEURGEY AFARA SALDANHA ROCHA, no entanto, não foi possível realizar o destacamento no cálculo de atualização, tendo em vista haver dúvida quanto ao percentual efetivamente contratado entre as partes. **16** - Nos precatórios nº 1998/77028, nº 1998/84157, nº 1998/92663, nº 1998/96370, nº 1998/97704, nº 1997/91384 e nº 1999/41497, a Divisão de Análise de Critérios Judiciais de Cálculo - DACJuC, reportou a existência de diversos credores para os quais, não há qualquer registro de valores anotados no Sistema de Gestão de Precatórios - SGP, assim, sugeriu a exclusão do cadastro destes credores apontados nas informações de mov. 477.1 - Projudi: 0000075-44.1998.8.16.7000, mov. 231.1 - Projudi: 0000078-96.1998.8.16.7000, mov. 13.1 - Projudi: 0000062-45.1998.8.16.7000, mov. 8.1 - Projudi: 0000063-30.1998.8.16.7000, mov. 121.1 - Projudi: 0000055-53.1998.8.16.7000, mov. 206.1 - Projudi: 0000014-23.1997.8.16.7000 e mov. 20.1 - Projudi: 0000049-12.1999.8.16.7000, dos respectivos precatórios. **17** - Do exame dos autos do precatório nº 1998/87127,

verifica-se que a Divisão de Análise de Critérios Judiciais de Cálculo - DACJuC apontou a existência de erro material no valor requisitado do precatório em relação ao título executivo, sob o argumento de que, no cálculo homologado (mov.1.1) foram aplicados, no período de nov/1984 a abr/1998, o total de 173% (cento e setenta e três inteiros por cento) para os juros compensatórios, sendo que o correto seria 162% (cento e sessenta e dois inteiros por cento), conforme mov. 8.1 - Projudi: 0000059-90.1998.8.16.7000. **18** - Dito isso, sugiro o encaminhamento do presente protocolado à Divisão Jurídica deste Departamento de Gestão de Precatórios para parecer jurídico. Ricardo Ferreira Técnico Judiciário De acordo. À Divisão Jurídica. Carlos Eduarddo Tosato Ganassin Chefe da Divisão de Controle de Contas Especiais Documento assinado eletronicamente por RICARDO FERREIRA, Técnico Judiciário, em 10/03/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDDO TOSATO GANASSIN, Chefe de Divisão, em 10/03/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PARECER Nº 4345634 - CPRE-DJ:RELATÓRIO1.** Trata-se de autos que reúnem informações em matéria de precatórios expedidos em face do **ESTADO DO PARANÁ**, inserido nas regras do regime especial de liquidação de débitos judiciais. **2.** Visando à preparação do feito para providências de pagamento, a Divisão de Controle de Contas Especiais prestou informações referentes, destacadamente, ao saldo disponível na "ordem cronológica" para pagamento de precatórios, bem como quais destes serão contemplados. **3.** Consignou haver pendências no precatório nº 51218/1997 que será objeto do presente pagamento, relacionadas à titularidade dos créditos requisitados e/ou cessões de créditos/penhoras. **4.** É o relatório. Passa-se ao opinativo. **FUNDAMENTOS JURÍDICOS REGIME ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS. 5.** À guisa de breve introdução, sem maiores incursões pelo histórico da temática, verifica-se o atual enquadramento dos entes devedores de precatórios em um dentre dois regimes de liquidação existentes: geral ou especial. **6.** A essência do regime especial - cujo regramento vigente foi conferido pelas Emendas Constitucionais n. 94/2016 e 99/2017, e no qual se enquadra o ente devedor - reside na realização de repasses mensais de valores, em contas especiais destinadas a tal fim, ao Tribunal de Justiça, a quem incumbe a gestão dos pagamentos, conforme lista única a englobar TJ, TRT e TRF, sem estrita vinculação entre o montante alocado em orçamento e os precatórios a serem liquidados com esses valores. **7.** Nesse último aspecto, difere do regime geral, em que o pagamento dos precatórios deve, em regra, ser efetuado até o final do exercício financeiro em que inscritos e pelo montante requisitado atualizado. **8.** Tal como naquele, contudo, tem-se que, com a expedição do ofício requisitório, inicia-se um processo de precatório, que recebe numeração própria e é incluído em uma lista organizada por ordem cronológica de apresentação. **9.** Nessa lista, terão os precatórios de natureza alimentar - que abarcam os débitos capitulados no § 1º do referido dispositivo constitucional - prioridade de pagamento sobre aqueles de natureza comum. **10.** A chamada superpreferência consiste em uma autorização constitucional de adiantamento dos valores requisitados aos titulares de precatórios de natureza alimentar, originários ou por sucessão hereditária, que tenham 60 (sessenta) anos de idade, sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência. **11.** O pagamento, nesta hipótese, limitar-se-á ao quintuplo do valor considerado por lei do ente público devedor como Obrigação de Pequeno Valor (OPV), ou, na falta de lei, ao quintuplo dos valores definidos no § 12, incisos I e II do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), não podendo ser inferior ao maior valor do benefício do regime geral de previdência social. O saldo do valor requisitado (que exceder o limite estabelecido), por sua vez, ficará aguardando pagamento conforme a ordem cronológica de apresentação (art. 102, § 2º do ADCT). **12.** Vale recordar que, nos termos do Ofício Circular n. 01/2018-CPRE da Presidência desta Corte, o "Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou a reorganização das listas de precatórios referentes a entidades devedoras do regime especial, a fim de resgatar o caráter intra-orçamentário da prioridade dos precatórios alimentares sobre os comuns. Assim, as listas voltarão a ser separadas em blocos anuais. Dentro de cada ano, todos os alimentares precedem os comuns, sendo que cada classe é classificada em ordem cronológica de apresentação. Os créditos preferenciais em razão de idade, doença grave e de pessoa com deficiência têm prioridade sobre todos os precatórios, de todos os anos". **13.** Acerca das sobrebitas contas especiais, nota-se que o caput do já citado art. 102 do ADCT dispõe que "enquanto vigor o regime especial previsto nesta Emenda Constitucional, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos que, nos termos do art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, forem destinados ao pagamento dos precatórios em mora serão utilizados no pagamento segundo a ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências [...]". **14.** O § 1º do dispositivo enfocado, por sua vez, versa que os recursos remanescentes, por opção do ente federado e conforme regulamentação por esse editada, poderão ser destinados a pagamento mediante acordos diretos, segundo a sistemática do deságio (máximo de 40%). **15.** Por fim, o art. 105 do corpo transitório franqueia aos credores de precatórios a compensação com débitos de qualquer natureza inscritos em dívida ativa até 25 de março de 2015, conforme os critérios lá postos. **16.** Estabelecido esse conciso delineamento, passa-se à análise das particularidades do expediente ora em foco. **SALDO PASSÍVEL DE UTILIZAÇÃO. 17.** O ESTADO DO PARANÁ, através do Decreto Estadual nº 6.335/2010, definiu que 50% de seus recursos mensalmente destinados a pagamentos de precatórios devem ser utilizados em ordem cronológica, observadas as preferências definidas pelo artigo 100, § 2º da Constituição Federal. Os recursos remanescentes (outros 50%), por opção exercida pelo ente devedor, devem ser destinados ao pagamento de precatórios via acordo direto. **18.** Observa-se do expediente sob exame que os valores a serem utilizados para pagamentos dos precatórios são oriundos das contas bancárias corretas, que tem saldo suficiente para tanto, bem como que foram salvaguardados valores para pagamento antecipado dos créditos alimentares superpreferenciais. **19.**

Ademais, acerca do saldo existente na conta "Ordem Cronológica - EC 99/2017", criada com o intuito de receber os valores oriundos dos depósitos judiciais, conforme incisos I e II do art. 101 do ADCT, no valor de R\$ 163.455.526,88, assinalou-se que apenas 50% do valor será utilizado para pagamento em ordem cronológica. **20.** Tal forma de proceder se mostra correta, uma vez que 50% desses recursos também devem ser destinados ao pagamento de precatórios via acordo direto, tal como os oriundos de recursos próprios do ente devedor. **ORDEM CRONOLÓGICA.21.** De acordo com o panorama atestado pela DCCE, o montante disponível em conta autoriza o pagamento parcial do saldo remanescente do precatório nº 1997/51218, 1º da ordem cronológica, inscrito para ano orçamentário de 1998, restando assim observada a sistemática constitucional. **PRECATÓRIO Nº 51.218/1997.A) Ausência de indicação do percentual nas cessões de crédito.22.** No que concerne à ausência de indicação do percentual do crédito cedido, cabe consignar o seguinte. **23.** Segundo o §13 do art. 100 da Constituição, inserido pela EC nº 62/09, o credor poderá ceder, total ou parcialmente, seus créditos em precatórios a terceiros, independentemente da concordância do devedor. **24.** No âmbito desta Corte, o procedimento administrativo de processamento das comunicações de cessões de crédito foi regulamentado pelo Decreto Judiciário nº 918/2010. **25.** Os artigos 4º e 7º do Decreto sobredito estabelecem requisitos para anotação das cessões de crédito no Sistema de Gestão de Precatórios, dos quais se pode destacar a exigência de indicação no instrumento de cessão do percentual (parte ideal) do crédito transferido ao cessionário, tudo isso com o objetivo de que o pagamento do precatório possa ser realizado pelo próprio Tribunal de Justiça: *Art. 4º. O cedente indicará obrigatoriamente no instrumento de cessão qual o percentual (parte ideal) de seu crédito é transferido ao cessionário. § 1º O valor deverá ser expresso em porcentagem ou fração, tomando-se como total (100%) o valor pertencente ao credor cedente no precatório. E Art. 7º. A comunicação da cessão realizada pelo credor originário deverá ser protocolizada no Tribunal de Justiça e instruída com os seguintes documentos: / - instrumento de cessão original, indicando o percentual a que se refere o art. 4º deste Decreto. 26.* No caso em tela, relatou-se que as cessões de crédito não foram consideradas no cálculo de atualização devido à ausência de determinação do percentual cedido. **27.** Tal irregularidade implica na seguinte consequência: as cessões não deverão ser consideradas para o fim de apurar o valor certo devido aos cessionários e que eventualmente remanesça aos cedentes, posto que, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto Judiciário nº 918/2010, o valor monetário previsto no instrumento de cessão não pode ser observado por esta Corte na ocasião da individualização do crédito e correspondente pagamento. **28.** Por consequência, os valores deverão ser remetidos ao Juízo requisitante, a quem competirá apreciar o teor das cessões e definir a importância devida a quem de direito, nos termos do art. 14 do multicitado Decreto Judiciário. **B) Cessões de crédito e penhoras cadastradas no Sistema de Gestão de Precatórios.29.** Considerando o acima exposto, sugere-se que o Juízo de origem, que vai ser o responsável pelo efetivo pagamento aos credores, seja informado sobre a existência de constrição e/ou cessões de crédito no precatório, viabilizado assim o pagamento a quem de direito. **C) Cessões de crédito comunicadas no Tribunal de Justiça, porém ainda não cadastradas no Sistema de Gestão de Precatórios.30.** Informou-se que há comunicação de cessão de crédito celebrada entre o Espólio de Raimundo Ciro de Moura e C.R. Almeida S/A Engenharia e Construções, mas que tal negócio jurídico não foi anotado no SGP, pois a Divisão Administrativa certificou que não foi possível concluir se a documentação é suficiente para tanto. Ademais, atestou que a escritura apresentada corresponde a credor diverso do precatório. **31.** Outrossim, indicou que houve comunicação de cessão de crédito celebrada por ESPÓLIO DE UMBELINO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO e CR ALMEIDA S/A, bem como pedido de sucessão processual e habilitação dos herdeiros do crédito cedido e constituição de novo patrono nos autos. **32.** Questões dessa natureza devem ser resolvidas nos autos do precatório e sob o crivo do contraditório, não se mostrando adequado tratá-las no presente expediente. **33.** De todo modo, considerando que os valores serão encaminhados à origem para pagamento e, ainda, que os efeitos das cessões de crédito são produzidos a partir da simples notificação ao Tribunal de Justiça e ao ente devedor, conforme §14 do art. 100 da CF/88, é prudente concluir que o Juízo da execução deve ser sobre elas cientificado, a fim de que as considere na ocasião de levantamento de valores, se assim entender que é o caso. **34.** A ideia é não causar prejuízos aos cessionários até que as cessões por eles notificadas sejam devidamente analisadas pela Central de Precatórios. **D) Correção do percentual na escritura pública de cessão de crédito realizada entre a credora originária C.R. Almeida S/A e a cessionária Farmácia e Drograria Nissei.35** De acordo com a DCCE, a Divisão de Cálculos apontou que se faz necessária a correção do percentual na escritura pública de cessão de crédito realizada entre a credora originária C.R. ALMEIDA S/A e a cessionária FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI para que conste o percentual correspondente ao valor nominal quitado com o acordo nº 18/2014 - PGE/CCP1, celebrado entre o Estado do Paraná e a Farmácia e Drograria Nissei LTDA. Isso porque o percentual cedido (3,181%) foi menor que o percentual entabulado no acordo (6,372372%). **36.** Em uma primeira análise, parece se tratar de questão que pode impactar o crédito requisitado em favor de CR ALMEIDA, mais especificamente no saldo a ser pago no presente precatório. **37.** Dessa forma, recomenda-se que a Central de Precatórios informe o Juízo de origem que (i) a cessão de crédito havida entre CR ALMEIDA e FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI LTDA foi celebrada pelo percentual de 3,181%, mas que no Acordo Direto sob nº 018/2014 (SEI 0003373-75.2014.8.16.6000) quitou-se o valor corresponde a 6,372372%, bem como que (ii) esta Corte tem envidado esforços no sentido de regularizar essa incongruência, já tendo inclusive intimado CR Almeida e a cessionária a se manifestarem sobre a questão (Cota CPRE-C 4006544). **38.** Enfim, é importante aconselhar o Juízo de origem a considerar, na ocasião de levantamento de valores e repartição do numerário entre os cessionários e a credora originária, como quitado no Acordo Direto nº 018/2014 o percentual de 6,372372% do crédito total requisitado em favor de CR Almeida, evitando-se assim pagamentos indevidos

e enriquecimento sem causa, até que a incongruência supracitada seja resolvida na Central de Precatórios. **Pedido do Estado de Minas Gerais.39.** Segundo a DCCE, o Estado de Minas Gerais se pronunciou nos autos do precatório acerca da cessão de crédito onde figura como cessionário. Nessa manifestação apresentou o suposto valor de seu crédito, bem como solicitou que os valores disponíveis sejam depositados em conta de sua titularidade. Ainda, propôs a realização de audiência de conciliação para saneamento de dúvidas sobre a repartição do crédito entre seus cessionários e também solicitou que os valores disponibilizados ao Juízo requisitante sejam mantidos em conta judicial, até o acerto da quantia efetivamente devida a cada credor. **40.** Considerando que os valores serão encaminhados ao Juízo de origem para levantamento, sugere-se que o requerente seja orientado a apresentar o seu pedido junto a aquele juízo, para decisão no bojo dos autos de execução. **41.** Além disso, é importante ressaltar que a realização de audiência de conciliação para saneamento de dúvidas sobre a repartição do crédito entre os cessionários é matéria tipicamente jurisdicional, escapando, portanto, à atribuição exercida por esta Corte no processamento dos precatórios (Súmula 311 do STJ), pois relacionada à definição da titularidade do crédito, que é realizada pelo Juízo de origem, conforme art. 5º, IV e VI, da Resolução 115 do Conselho Nacional de Justiça c/c art. 14 do Decreto Judiciário nº 918/2010 do Tribunal de Justiça do Paraná. **Diligências finais.42.** Recomenda-se a digitalização dos documentos referentes às cessões de créditos e/ou penhoras existentes no precatório nº 1997/51218, inclusive daquelas ainda não anotadas, com a posterior anexação na aba "arquivos" do SGP, para que o Juízo de origem possa consultá-los quando da realização do procedimento de levantamento de valores. **CONCLUSÃO.43.** Conclui-se, pois, pela juridicidade do pagamento a ser realizado, conforme proposto pela DCCE, observadas as demais orientações. **George Benedit Brandão Assessor Jurídico Documento assinado eletronicamente por GIORGE BENEDET BRANDAO, Assessor Jurídico, em 26/08/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**

**PARECER Nº 6192443 - DGP-DJ.1.** Trata-se de autos que reúnem informações em matéria de precatórios expedidos em face do ESTADO DO PARANÁ, inserido nas regras do regime especial de liquidação de débitos judiciais. **2.** Visando à preparação do expediente para providências de pagamento, a Divisão de Controle de Contas Especiais - DCCE prestou informações (doc. 6157287) referentes, destacadamente, ao saldo disponível, bem como à possibilidade de realização de pagamento, com remessa a esta Consultoria Jurídica para manifestação. **Regime especial de liquidação de precatórios.3.** As regras referentes ao pagamento de precatórios no aludido regime estão consignadas nos itens 5 a 16 do parecer n. 4345634, ao qual se remete. **Saldo em conta e ordenação dos pagamentos.4.** De acordo com o panorama atestado pela DCCE, o ente devedor possui nas contas "Ordem Cronológica" (104) (3984) (773459-8) e "Ordem Cronológica (JUDICIÁRIO) - EC 99/2017" (104) (3984) (1279053-0) o valor total de R\$ 608.262.055,48, conforme extratos anexados aos eventos 6149500 e 6149506.5. Do valor acima mencionado, o montante de R\$ 15.000.000,00 deverá ser provisionado para o pagamento dos pedidos superpreferenciais deferidos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, a teor do contido na informação DGP-DC 6126661, uma vez que tais créditos possuem prioridade no pagamento sob os demais, na forma do art. 102, §2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). **6.** O saldo remanescente, por sua vez, no importe de R\$ 593.262.055,48, deverá ser utilizado para pagamento dos precatórios segundo a ordem cronológica de apresentação, sendo esse o objeto do presente parecer. **7.** Analisando o expediente, verifica-se que a ordem dos precatórios apresentada pela DCCE está correta, haja vista que em consonância com o art. 23 do Decreto Judiciário 520/2020. **Presidente do Tribunal de Justiça. Atuação em sede de precatório. Natureza administrativa.8.** É preciso recordar que a atribuição do Presidente do Tribunal em matéria de precatórios é eminentemente administrativa. **9.** A natureza não jurisdicional foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da ADI nº 1.098-1/SP, na ocasião assentando que a ordem judicial de pagamento, bem como os demais atos necessários a tal finalidade, concernem ao campo administrativo e não jurisdicional. **10.** O Superior Tribunal de Justiça consagrou idêntico entendimento no enunciado da súmula nº 311: "os atos do presidente do tribunal que dispõem sobre processamento e pagamento de precatório não têm caráter jurisdicional". **11.** O reconhecimento dessa natureza leva a consequências tais como a impossibilidade de o Presidente deliberar a respeito de questões envolvendo a titularidade do precatório, critérios de cálculo judiciais etc., haja vista se tratarem de matérias inerentes à função jurisdicional. **12.** Com efeito, explicita Leonardo Carneiro da Cunha que: "Exatamente porque é administrativa a atividade do Presidente do tribunal na condução do precatório, as questões incidentais, na execução em face da Fazenda Pública, devem ser resolvidas pelo Juízo que julgou a causa em primeiro grau". (2018, p. 388). **13.** Feitas tais ponderações, passa-se à análise da informação DGP-DCCE 6157287. **Item 5 da informação.14.** Em relação aos precatórios nº 1999/65342, nº 1998/47736, nº 1994/24716, nº 1994/24719, nº 1998/77028, nº 1998/59241, nº 1998/59319, nº 1998/89803, nº 1998/92663, nº 1998/96370, nº 1998/97302, nº 1998/97704, nº 1998/53175, nº 1998/104316, nº 1998/106687, nº 1998/107034, nº 1997/91384, nº 1998/61249, nº 1998/118370, nº 1999/9523, nº 1998/119443, nº 1998/119930, nº 1999/42943, nº 1998/59291, nº 1999/59830, nº 1999/57242, nº 1999/41497, nº 1999/59636, nº 1999/63192, nº 2000/54350, nº 2000/56783, nº 2000/57000, nº 1999/130388, nº 2000/64697, nº 2000/62565 e nº 2000/67174, a DCCE informou que os honorários advocatícios e/ou custas processuais foram cadastrados no Sistema de Gestão de Precatórios sem maiores detalhes sobre sua titularidade, devido à ausência de informações nos autos dos precatórios. **15.** Tratando-se de questão envolvendo a titularidade, entende-se que deve restar inibido o pagamento dos precatórios acima no âmbito do DEF, fazendo-se necessária a remessa da totalidade dos montantes ao juízo requisitante, para as deliberações cabíveis a respeito da titularidade dos honorários advocatícios e/ou custas processuais, e



posterior liberação aos credores. **Item 6 da informação.16.** Quanto os precatórios nº 1997/51218, nº 1998/47736, nº 1998/77028, nº 1998/84157, nº 1998/79483, nº 1998/59319, nº 1998/92663, nº 1998/96370, nº 1998/97704, nº 1998/106684, nº 1998/106687, nº 1997/91384, nº 1998/119443, nº 1998/119930, nº 1999/42943, nº 1998/59291, nº 1999/59830, nº 1999/57242, nº 1999/41497, nº 1999/59636, nº 2000/35665, nº 1999/52068, nº 2000/63099, nº 2000/62565 e nº 1999/58431, foi relatado a existência de penhoras e/ou cessões sobre os créditos requisitados.17. Recomenda-se que os valores sejam transferidos ao Juízo de origem, para as deliberações cabíveis a respeito da titularidade, e posterior entrega do numerário a quem de direito, nos termos dos artigos 47 e 67 do Decreto Judiciário nº 520/2020. Na oportunidade, deverão ser prestadas informações acerca das constrições e/ou cessões de crédito existentes nos precatórios.18. De igual modo, com relação ao item 6.1 da informação, o Juízo da origem ao qual será remetido o valor do precatório nº 1998/92663 deverá ser informado a respeito da penhora. **Item 7 da informação.19.** Segundo o §13 do art. 100 da Constituição, inserido pela Emenda Constitucional nº 62/09, o beneficiário do precatório pode ceder, total ou parcialmente, seus créditos a terceiros, independentemente da concordância da entidade devedora.20. No âmbito desta Corte, a comunicação da cessão de crédito ao Tribunal de Justiça deve ser realizada com observância dos requisitos previstos no §4º do art. 57 do Decreto Judiciário nº 520/2020: Art. 57. Após o deferimento do ofício precatório, a cessão somente deve ser registrada se o interessado comunicar sua existência ao Tribunal por petição instruída com os documentos comprobatórios do negócio jurídico. § 4º O documento comprobatório do negócio jurídico deve ser específico por precatório e fazer referência ao beneficiário originário, à entidade devedora, ao número dos autos de origem e respectivo juízo, ao número do precatório, ao cedente e cessionário, à data da realização do negócio e ao valor e percentual cedido. 21. Note-se que um dos requisitos exigidos é a indicação, no instrumento de cessão, do percentual do crédito cedido.22. Caso o documento comprobatório do negócio jurídico não faça referência ao percentual cedido, o interessado será intimado para regularizá-lo, sob pena de a cessão não ser registrada e, por consequência, não gerar eficácia perante o Tribunal, conforme §1º do 59 do Decreto Judiciário nº 520.23. Trata-se, porém, de regra que deve ser aplicada às situações futuras, não podendo retroagir para apanhar situações anteriores à vigência do referido ato normativo.24. Isso porque, até o advento do Decreto Judiciário nº 520, a praxe administrativa consolidada no Departamento de Gestão de Precatórios, a partir da interpretação das regras previstas no Decreto Judiciário nº 918/2010 (revogado), autorizava o registro das cessões de crédito sem indicação do percentual cedido, circunstância que não pode ser ignorada. Tanto é assim que há inúmeras cessões de crédito registradas nessas condições no Sistema de Gestão de Precatórios.25. Dessa forma, quando não for possível identificar o percentual do crédito cedido, no que tange às situações anteriores ao Decreto Judiciário nº 520, o valor atualizado do precatório deverá ser encaminhado ao Juízo da execução, ao qual competirá apreciar o teor das cessões e definir a importância devida a quem de direito.26. A Divisão de Análise de Critérios Judiciais de Cálculo (DACJUC) informou que as cessões de crédito notificadas nos precatórios nº 1998/47736, nº 1998/77028, nº 1998/84157, nº 1993/49160, nº 1998/79483, nº 1998/59319, nº 1998/92119, nº 1998/96370, nº 1998/97704, nº 1998/106684, nº 1998/106687, nº 1997/91384, nº 1998/119443, nº 1999/42943, nº 1998/59291, nº 1999/59830, nº 1999/57242, nº 1999/41497, nº 1999/59636, nº 2000/35665 e nº 2000/63099 não foram consideradas no cálculo de atualização, tendo em vista que as escrituras públicas estão discriminadas em valor monetário e/ou em razão dos credores originais não possuírem ou haverem dúvidas em relação a titularidade dos valores cadastrados no SGP, ou ainda, encontrarem-se suspensas, não anotadas ou em excesso.27. Tais irregularidades implicam a seguinte consequência: as cessões não deverão ser consideradas para o fim de apurar o valor certo devido aos cessionários e que eventualmente remanesça aos cedentes, posto que o valor monetário previsto no instrumento de cessão não pode ser observado por esta Corte na ocasião da individualização do crédito e correspondente pagamento.28. Conseqüentemente, os valores deverão ser encaminhados ao Juízo de origem, a quem competirá apreciar o teor das cessões e definir a importância devida a quem de direito.29. Afirma-se o mesmo em relação às cessões nas quais existem dúvidas sobre a titularidade dos valores cadastrados no SGP, e quanto àquelas que se encontram suspensas.30. A transferência dos valores ao Juízo de origem deverá estar acompanhada de informações pormenorizadas dos fatos e/ou circunstâncias que ensejaram a suspensão das cessões de crédito. **Item 8 da informação.31.** Informou-se que nos "precatórios nº 1998/47736, nº 1998/84157, nº 1998/106684, nº 1997/91384, nº 1998/61249, nº 1999/42943, nº 1998/59291, nº 1999/57242, nº 1999/59636, nº 1999/52068, nº 2000/56249, nº 2000/64697, nº 2000/62565, nº 1999/58431, nº 1998/97704 e nº 2000/67174, há participação dos referidos créditos em Acordos Diretos e Compensações da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, cujo os valores foram descontados nos percentuais e datas informados no Sistema de Gestão de Precatórios".32. Correto, pois, o procedimento adotado pelo Departamento de Gestão de Precatórios. **Item 8.1 da informação.33.** De acordo com o relatório da DCC, nos precatórios nº 1993/49160, nº 1998/92119, nº 1998/97704, nº 2000/63099 e nº 1999/57242, não foi possível realizar o abatimento do acordo/compensação, em razão de dúvidas/pendências nas cessões e/ou nos cadastros dos credores e/ou cessionários.34. **Precatório nº 1993/49160 (projudi nº 000001-63.1993.8.16.7000).**35. Inicialmente, cabe salientar que a Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça regulamentou o procedimento de compensação em precatório.36. De acordo com o art. 46, § 5º da novel Resolução, "noticiado o deferimento pelo ente público devedor, o tribunal suspenderá o pagamento do precatório, calculando o remanescente e, sendo o caso, o valor líquido ainda disponível, que será pago sem alteração da ordem cronológica e de preferência, certificando-se, ao final, a quitação total ou parcial". O §6º do mesmo artigo, por sua vez, estabelece que "a compensação acarreta a baixa do valor compensado, podendo resultar no arquivamento do precatório, se

realizada pela integralidade do crédito".37. A legislação é bastante clara ao dispor que o pagamento do precatório deve ser suspenso até que se promova o cálculo do valor remanescente e a baixa do valor compensado.38. Nos autos do precatório nº 1993/49160 (mov. 190.1), a DACJUC informou que há relatório de controle de pedidos de compensação homologados, expedido pela SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda, enviado eletronicamente, constando compensação de débito no valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), mas que o referido procedimento não foi considerado no cálculo de atualização. Não houve, porém, indicação dos beneficiários da compensação.39. Ainda, foi relatado que há pedido da Agência de Fomento do Paraná - FOMENTO PARANÁ, requerendo o depósito da quantia de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) em conta de sua titularidade, tendo em vista a compensação de crédito realizada no protocolo nº 5.727.165-5.40. Contudo, antes da análise do pedido, entende-se que o Estado do Paraná e a Agropecuária Rio Branco de Jandaia do Sul Ltda, que figurou como interessada no protocolo nº 5.727.165-5, devem ser intimados para se manifestar.41. Além disso, é necessário que a DACJUC preste informação complementar acerca da compensação constante no "relatório de controle de pedidos de compensação homologados", porquanto não houve indicação dos beneficiários.42. Nesse contexto, sugere-se a suspensão do pagamento do precatório, nos termos do art. 46, §5º da Res. nº 303/CNJ, com o provisionamento integral do valor requisitado no precatório.43. Ainda, recomenda-se (i) a intimação do Estado do Paraná e da Agropecuária Rio Branco de Jandaia do Sul Ltda para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se a respeito do pedido da Agência de Fomento do Paraná; (ii) e que a DACJUC preste informação complementar, esclarecendo quem são os beneficiários da compensação constante no "relatório de controle de pedidos de compensação homologados". 44. Com a informação da DACJUC, os autos do precatório deverão ser encaminhados à Divisão Jurídica para análise.45. **Precatório nº 1998/92119 (0000051-16.1998.8.16.7000).**46. Nos autos do precatório (mov. 47.1), a DACJUC informou que "consta petição da Procuradoria Geral do Estado - PGE requerendo anotação de compensação administrativa da empresa ÉVORA COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. No entanto, a referida compensação não foi considerada no cálculo aqui apresentado, tendo em vista que a questão se encontra em discussão e pendente de análise (despachos mov. 1.15 e 27.1)".47. Em consulta aos autos, verifica-se que, por meio da petição de mov. 1.12 (f. 73), o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR) requereu o abatimento dos valores compensados nos créditos devidos em favor de Importadora de Frutas La Violetera Ltda e Évora Comercial de Gêneros Alimentícios Ltda, no percentual de 87,7624868% sobre o valor total do precatório.48. No despacho de mov. 1.15, o Juiz Supervisor determinou a intimação do ente devedor para que esclarecesse o pedido de anotação da compensação administrativa realizada, uma vez que parcela do crédito total requisitado (33%) havia sido paga no acordo direto nº 14/2013, com a cessionária Cereais e Alimentos Ltda, bem como porque Évora Comercial de Gêneros Alimentícios Ltda não figurava como credora nos registros do Departamento.49. O ente devedor manifestou-se ao mov. 1.15 (f. 09) dos autos.50. Na seqüência, as cessionárias e os demais credores foram intimados para se manifestar a respeito (mov. 27.1), todavia, o prazo ainda não se encerrou.51. Dessa forma, com fulcro no art. 46, §5º da Res. 303/CNJ e no art. 39, §§5º e 6º do Decreto Judiciário nº 520/2020[2], recomenda-se a suspensão do pagamento do precatório, com o provisionamento integral do valor requisitado, até que seja dirimida a controvérsia.52. **Precatório nº 1998/97704 (0000055-53.1998.8.16.7000).**53. Nos autos do precatório (mov. 121.1), a DACJUC apontou que "que foram realizados vários acordos no precatório. Com exceção do acordo nº 015/2014 (SEI 0017758-91.2015.8.16.6000), tendo em vista o percentual indefinido da cessão realizada pelo cessionário cedente WEP Consultoria e Participação Ltda para o cessionário titular do acordo Mercadomóveis Ltda, todos os outros foram considerados no cálculo de atualização".54. A questão que se apresenta para análise está restrita ao acordo direto nº 015/2014, em que figurou como interessada Mercadomóveis Ltda (SEI nº 0001312-47.2014.8.16.6000).55. A sociedade Mercadomóveis Ltda apresentou pedido de acordo direto com o propósito de quitação de dívida tributária com o Estado do Paraná, oferecendo à conciliação, dentre outros, créditos decorrentes do precatório nº 1998/97704.56. Extrai-se do Parecer Conclusivo da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, que subsidiou o acordo direto nº 015/2014, o seguinte:

"3.20 **Precatório nº 97.704/1998 (item "28" do pedido inicial) - Rejeição**

**Parcial:- Dados Processuais:**a)Autos de Origem do Precatório: Autos nº 89/1987 - Ação Ordinária)Juízo de Origem:Vara Cível de Campo Largo, Comarca de Curitiba, Paraná)c)Autor (cabeça):Espólio de ANTONIO BARAUSSE FILHO e outros.d)Cedente Originário:MAURO SOVIERSOSKI TATARA e MILTON PAULO NOGUEIRA - Advogados (Grupo 01); Espólios (Autores), de ANTONIO BARAUSSE FILHO e outros (Grupos 02 a 10).Trata-se de cessão de crédito decorrente de 02 (duas) cadeias dominiais originárias distintas, em sucessivas cessões primária e secundária.Na primeira cessão primária constam como Cedentes os credores originários e Advogados MAURO SOVIERSOSKI TATARA e MILTON PAULO NOGUEIRA (Grupo 01), e como Cessionária (primária) a empresa WEP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA., conforme teor da Escritura Pública de Cessão lavrada em 23/05/2007, no 6º Tabelionato de Curitiba/PR, no Livro 904-E, Fls. 183/184, acostada neste SID (Vol. 4, às fls. 748/749), cujo objeto é a cessão da totalidade (100%) dos Honorários Contratuais fixados em "30% (trinta por cento)" - como foi declarado pelas partes.Dessa Cessão primária foi apresentada, ainda no pedido inicial, uma Escritura **retratificadora**, lavrada em 19/09/2007, no 6º Tabelionato de Curitiba/PR, no Livro 921-E, Fls. 194/195, retificando apenas para declarar o valor da cessão (R\$ 414.831,07) e que seria consolidada a cessão quando da sua homologação judicial, acostada neste SID (Vol. 4, às fls. 750/751).As outras cessões primárias foram efetivadas em uma única Escritura

Pública, constando como **Cedentes os Autores ESPÓLIO de ROSA BARUASSE DALZOTTO e Antonio Dalzotto (Grupo 02), ESPÓLIO de SEBASTIÃO BARAUSSÉ e Jacomina Manon Barausse (Grupo 03), ESPÓLIO de ANGELO CECCATO e a viúva TEREZA BARAUSSÉ CECCATO (Grupo 04), ESPÓLIO de CHRISTINA BARAUSSÉ MASSOQUETTO e Carlos Massoquetto (Grupo 05), ESPÓLIO de JOÃO CARLESSO e MARIA BARAUSSÉ CARLESSO (Grupo 06), ESPÓLIO de PEDRO BARAUSSÉ e Maria Rosa Andreassa Barausse (Grupo 07), ESPÓLIO de JOSÉ BARAUSSÉ e Maria da Glória Rivabem Barausse (Grupo 08), ESPÓLIO de ANTONIO BARAUSSÉ FILHO (Grupo 09), e, por fim, ESPÓLIO de MAGDALENA BARAUSSÉ AGGIO (Grupo 10),** e como **Cessionária (primária) a empresa WEP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA.,** conforme o teor da Escritura Pública de cessão lavrada em **15/08/2008**, no 6º Tabelionato de Curitiba/PR, no Livro 973-E, Fls. 144/151, acostada neste SID (Vol. 4, às fls. 755/762), cujo **objeto** é a cessão da **totalidade das Parcelas 7ª e 8ª dos décimos vencidos**, que equivale, em verdade, a **20% (vinte por cento) do crédito de cada cedente**. Na própria Escritura consta como ressalva o crédito relativo aos Honorários Contratuais dos advogados (50%) e o crédito dos herdeiros não cedentes. Em sequência, agora em **cessões secundárias**, consta como Cedente a empresa **WEP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (cessionária primária), a qual efetivou cessões de crédito em favor da ora requerente **MERCADOMÓVEIS LTDA.** (cessionária secundária). Como são duas cadeias dominiais distintas em cessões decorrentes de **Escrituras Públicas distintas** (ver Vol. 4, fls. 748/749 - do Grupo 01: fls. 755/762 - dos Grupos 02 a 10) **o objeto de cada cessão** declarado nas respectivas Escrituras é também distinto em face de cada um dos cedentes originários (Grupos 01 e Grupos 02 a 10, descritos acima), senão vejamos. Relativamente ao crédito da cadeia dominial dos credores originários descritos no **Grupo 01 (Advogados)**, a **cessão secundária** tem como objeto a **totalidade (100%) das Parcelas 1 a 6 dos décimos vencidos** do crédito relativo aos Honorários Contratuais, conforme o teor da Escritura Pública de **Rerratificação** lavrada em 29/01/2008, no 6º Tabelionato de Curitiba/PR, no Livro 941-E, Fls. 068/069, acostada neste SID (Vol. 4, às fls. 740/741). Ressalte-se que a Escritura Pública original dessa cessão secundária declarou como **objeto** da cessão a **"totalidade das 10 Parcelas"**, nos termos da Escritura Pública de Cessão lavrada em 24/05/2007, no 6º Tabelionato de Curitiba/PR, no Livro 904-E, Fls. 197/199, acostada neste SID (Vol. 4, às fls. 742/744). Também relativamente ao crédito da cadeia dominial dos credores originários descritos no **Grupo 01 (Advogados)**, esta **cessão secundária** tem como **objeto a totalidade (100%) da Parcela 7ª dos décimos vencidos** do crédito relativo aos Honorários Contratuais, conforme o teor da Escritura Pública lavrada em **04/12/2007**, no 6º Tabelionato de Curitiba/PR, no Livro 933-E, Fls. 195/197, acostada neste SID (Vol. 4, às fls. 745/747), que equivale, em verdade, ao montante de **10% (dez por cento)** do crédito dos advogados cedentes. Portanto, considerando a cessão primária decorrente da cadeia dominial do **Grupo 01 (Advogados - Honorários Contratuais)**, o montante cedido em favor da requerente (MERCADOMÓVEIS LTDA.), na qualidade de **cessionária secundária**, equivale a **70% (setenta por cento) dos Honorários Contratuais relativamente ao montante de 30% (adiantamento de despesas processuais)**, haja vista que as cessões secundárias têm como objeto, conjuntamente, a **totalidade das Parcelas 01 a 07**. Relativamente ao crédito decorrente da cadeia dominial dos credores originários descritos nos **Grupo 02 a 10 (os Espólios autores)**, a **cessão secundária** tem como objeto **"parte da totalidade do 7º décimo e a totalidade do 8º décimo"** (sic) do crédito dos Autores e seus sucessores, conforme o contido na Escritura Pública lavrada em **28/08/2008**, no 6º Tabelionato de Curitiba/PR, no Livro 975-E, Fls. 125/127, acostada neste SID (Vol. 4, às fls. 752/754). Registre-se, ainda, que dessa cessão foi apresentada Escritura **rerratificadora** lavrada em **02/10/2012**, no 6º Tabelionato de Curitiba/PR, no Livro 1.135-E, Fls. 134/135, acostada ao pedido inicial neste SID (Vol. 4, fls. 738/739), para retificar e constar que a cessão equivale a um valor percentual cedido (relativamente ao valor total do precatório) que **"corresponde a 2.030% da totalidade do Precatório"** (sic). Como as cessões e respectivas Escrituras Públicas (nas cessões primárias e secundárias), notadamente as secundárias, revelam vícios materiais e formais, no Parecer Preliminar (Vol. 7, fls. 1.499 item '28') a CCP apontou diversas irregularidades no requerimento inicial relativamente a estes créditos. Intimada para sanar o vício, a requerente apresentou justificativa e juntou documentos (ver Vol. 9, fls. 1.825/2.094) com escopo de sanar os vícios apontados. Contudo, dos **créditos que foram oferecidos à conciliação apenas aquele oriundo da cadeia dominial dos cedentes descritos no 'Grupo 01' (Advogados) estão aptos à conciliação**. Para tanto, remetemos a análise desse crédito e as respectivas Escrituras da cadeia dominial juntadas neste SID (Vol. 4, às fls. 748/751 cessão primária; e às fls. 740/747 - cessões secundárias) no próximo **item '4' (subitem '4.7') deste Parecer Conclusivo**.<sup>57</sup> O Parecer Conclusivo foi acolhido pela 1ª Câmara de Conciliação de Precatórios da PGE, resultando na elaboração do Termo de Acordo Direto nº 015/2014, para a quitação **"parcial do crédito adquirido dos Advogados dos autos Dr. MAURO SOVIERSOSKI TATARA e Dr. MILTON PAULO NOGUEIRA, relativamente aos Honorários advocatícios contratuais (30%) e que corresponde a 21% (vinte e um por cento) do crédito dos autos ESPÓLIO DE ANTÔNIO BARAUSSÉ E OUTROS"**.<sup>58</sup> O Termo de Acordo Direto foi homologado pelo Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça (mov. 0005137).<sup>59</sup> Em 04 de dezembro de 2015, a Sra. Diretora determinou a quitação parcial do precatório nº 1998/97704 no Sistema de Gestão de Precatórios (SGP), no percentual de 21% do crédito originário do Espólio de Antônio Barausse Filho e Outros, conforme o Termo de Acordo Direto nº 015/2014 e decisão homologatória do Presidente do Tribunal de Justiça (f. 04, mov. 1.8, projudi nº 0000055-53.1998.8.16.7000).<sup>60</sup> Com relação às cessões de crédito que embasaram o Acordo Direto nº 015/2014, foi determinado, ainda, pelo Exmo. Juiz Supervisor à época, que se promoveu uma anotação no SGP dos negócios jurídicos abaixo relacionados no cadastro dos honorários contratuais de 30% (despacho CPRE-C 3282587):

2002/97704	Cedente	Cessionário	Objeto	Fls. PGE	Escritura	Anotar
1	Milton Paulo e Mauro Tatará	Wep Consultoria	Totalidade das 10 parcelas do precatório.	216 (3326391)	904-E fls 183100,000%	100,000%
Retificação 1	Milton Paulo e Mauro Tatará	Wep Consultoria	Questões negociais	219 (3326391)	921-E - 194	-
1.1	Wep Consultoria	Mercado-móveis	Direitos havidos da 904-E - fls 183/184	210 (3326391)	904-E - 197	-
Retificação 1.1	Wep Consultoria	Mercado-móveis	Retificando a 904-E / 197 - fazendo constar que cede parte da totalidade do 1º ao 6º décimo	208 (3326391)	941-E - 068	60%
1.2	Wep Consultoria	Mercado-móveis	Totalidade do 7º décimo (direitos havidos da 904-E 183/184	213 (3326391)	933-E - 195	10%

61. Do exposto acima, é possível se extrair que Milton Paulo e Mauro Tatará, credores dos honorários contratuais no percentual de 30%, cederam 100% dessa verba à Wep Consultoria e Participações Ltda., que, por sua vez, alienou 70% do crédito adquirido à Mercadomóveis Ltda, que o utilizou integralmente no Termo de Acordo Direto nº 015/2017.62. O procedimento de acordo direto, dessa forma, resultou no pagamento parcial dos honorários contratuais (70% de 30%), correspondente a 21% do crédito dos autos ESPÓLIO DE ANTÔNIO BARAUSSÉ E OUTROS.63. Tendo isso em conta, entende-se que os percentuais das cessões de crédito que subsidiaram o Termo de Acordo Direto nº 015/2014 estão definidos, de modo que o ajuste deve ser considerado no cálculo de atualização do precatório.64. Assim, o expediente deve retornar à DACJUC para a correção do cálculo de atualização do precatório.65. Precatório nº 2000/63099 (projudi nº 0000194-34.2000.8.16.7000).62. Nos autos do precatório (mov. 2074.1), informou-se que **"as compensações que não foram consideradas no cálculo dependem de cessões que estão cadastradas no SGP por valor monetário, conforme certidão de mov. 2069.1"**.63. A certidão de mov. 2069.1, por sua vez, atesta que: **"Frisa-se que, nas cessões de crédito que foram realizadas por valor monetário, o valor da compensação cadastrada não está sendo efetivamente abatido no precatório, pois a ferramenta do SGP para anotação das cessões de crédito ainda não foi adaptada para considerar tal situação (considera no cálculo apenas as cessões anotadas em percentual). Tal fato já foi relatado e solicitado adaptação da ferramenta junto ao DTIC"**.64. A compensação consiste em um pagamento ficto, que se dá pelo "encontro de contas" entre os sujeitos que são, ao mesmo tempo, credores e devedores uns dos outros. Nessa forma de pagamento, as obrigações são adimplidas sem que haja nenhuma transferência em dinheiro.65. No caso em tela, houve diversas compensações de créditos do precatório com tributos do Estado do Paraná.66. Embora as compensações estejam registradas no SGP, no valor total de R\$ 644.026,95, algumas não foram consideradas no cálculo de atualização do precatório. São elas (mov. 2074.1, autos do precatório):

Credores originários	Cessionário	Considerado no cálculo	Valor
GENORTE GILBERTO KIRINUS	MORENA ROSA - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	Não	R\$ 91.139,00
GILBERTO REZENDE DE CARVALHO	JOHN BULL BAR E RESTAURANTE LTDA	Sim	R\$ 10.557,97
JURANDIR AVAHE MESSIAS	FARMAPREV LTDA	Não	R\$ 40.558,77
JURANDIR AVAHE MESSIAS	ZINCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	Não	R\$ 30.568,41
JURANDIR AVAHE MESSIAS	DALTON ANTONIO AMARAL	Não	R\$ 6.200,00
LUIZ ANTONIO PENTEADO SETI	JJM TRANSPORTES	Sim	R\$ 9.143,14
LUIZ ROBERTO NOGUEIRA SOARES	RODOVIÁRIOS LTDA	Não	R\$ 201.255,43
WILSON FIGUEIREDO FORTES	OSWALDO ZAGUINE JUNIOR	Não	R\$ 254.604,23

67. Considerando que as compensações não foram consideradas no cálculo de atualização, presume-se que o montante a tanto referente não foi abatido do valor a ser pago no precatório, o que não pode ser admitido.69. Logo, entende-se que deve haver a suspensão dos créditos cujo registro da compensação não foi considerado no cálculo de atualização, com o provisionamento integral dos valores referentes a cada cadeia de crédito, nos termos do art. 46, §5º da Res. nº 303/CNJ.70. De outro vértice, observa-se que as compensações não foram registradas no SGP, pois as cessões de crédito que subsidiaram esses procedimentos foram realizadas em valor monetário.71. Possível solução é a intimação dos cessionários para que apresentem escritura pública re-ratificada, com indicação do percentual do crédito que foi cedido.72 Caso não haja manifestação dos interessados, outra solução viável é a remessa dos autos à DACJUC, para que informe, através de simples operação aritmética, o quanto que o valor nominal que constou nas escrituras públicas representa em percentual sobre o valor atualizado do precatório na data da cessão.73. Por fim, em relação aos demais créditos requisitados no precatório, conclui-se que poderão ser liberados aos beneficiários.69. Precatório 1999/57242 (projudi nº 0000067-33.1999.8.16.7000)70. Nos autos do precatório (mov. 64.1), a

DACJUC informou que: "restam pendências em relação a anotações de cessões e compensação administrativa informada pelo ente devedor (mov. 1.13), tendo em vista a impossibilidade de individualização dos valores devidos a cada um dos credores constantes da decisão de deferimento (mov. 1.5), uma vez que o cálculo que deu origem ao valor requisitado apresenta apenas o valor global do precatório".71. Analisando os autos, observa-se que a compensação a que faz referência a DACJUC é aquela efetuada entre o Estado do Paraná e a cessionária Oregon Importação, Exportação, Comércio e Representação de Revestimentos Ltda, comunicada no mov. 1.13.72. Quanto ao ponto, destaca-se que o Exmo. Juiz Supervisor do Departamento proferiu decisão determinando que (mov. 31.1):2. Ao mov. 1.11 e 1.13, o ente devedor requereu a realização de compensação administrativa realizada com OREGON IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE REVESTIMENTOS LTDA, cessionária dos credores originários.3. Ocorre que, em consulta ao sistema SGP, verifica-se a existência de divergência entre os cadastros deste Departamento e a decisão de deferimento do precatório.4. Isso, porque no SGP está apenas cadastrado NATAL LUNARDON como credor originário, enquanto na decisão presidencial de deferimento constam aquele credor, e, ainda, LÚCIA DOMAKOSKI LUNARDON, JOÃO KIETLYKA e MARIA DE LOURDES KIETLYKA (mov. 1.5).5. Nesse contexto, ainda que seja possível extrair da referida decisão o correto quadro de credores, o cálculo que embasou o precatório não possibilita a individualização dos créditos de cada um, já que apresenta apenas o valor global da execução (mov. 1.1 - fl. 187).6. Note-se que tal situação importou na anotação da cessão de crédito realizada por apenas um dos credores (NATAL LUNARDON em favor de PENNACCHI CIA LTDA - mov. 1.14), como se sobre todo o crédito o fosse.7. Portanto, não se mostra possível, neste momento, a anotação da compensação administrativa informada pelo ente devedor ao mov. 1.13.8. A fim de se regularizar o quadro de credores deste precatório e, assim, cadastrar a compensação realizada com o cessionário OREGON, expeça-se ofício ao Juízo de origem para que informe esta Corte qual é o valor devido a cada credor, considerando o cálculo que embasou a expedição deste requisitório.73. Considerando que a compensação não foi considerada no cálculo de atualização, presume-se que o montante a tanto referente não foi abatido do valor a ser pago do precatório.73. Dessa forma, recomenda-se a suspensão do **crédito principal**, nos termos do art. 46, §5º da Res. nº 303/CNJ, com o provisionamento integral do valor requisitado a esse título, até a resposta do juízo da execução a respeito do valor devido a cada credor, providência necessária ao registro da compensação e das cessões no SGP.74. Por outro lado, não se vislumbra óbice ao pagamento dos honorários sucumbenciais e das custas processuais, conforme cálculo apresentado pela DACJUC no mov. 64.1 dos autos, mediante remessa dos valores ao Juízo de origem.75. A transferência dos valores deverá estar acompanhada de informação pormenorizada das cessões de crédito registradas no SGP e dos acordos diretos homologados, que foram abatidos no cálculo de atualização, para que o Juízo de origem os considere na ocasião de liberação dos valores, entregando o numerário a quem de direito.**Item 9 da informação**76. No que tange aos precatórios nº 1999/65342, nº 1993/49160, nº 1998/92119, nº 1998/97302, nº 1998/97704, nº 1998/53175, nº 1998/106684, nº 1998/106687, nº 1999/41497, nº 1999/59636, nº 1999/63192, nº 2000/54350, nº 1999/52068, nº 1999/130388, nº 2000/63099, nº 2000/56249 e nº 1999/58431, foi noticiado e/ou cadastrado no Sistema de Gestão de Precatórios - SGP, o falecimento de credores, entretanto, não se tem notícia de quem passou a ser o titular do crédito requisitado após a sucessão causa mortis operada, uma vez que inexistiu documento de formal de partilha ou carta de adjudicação ou escritura pública junto aos autos do precatório, com a indicação do respectivo quinhão/percentual do crédito cabível a cada um dos interessados.77. Trata-se de situação que impossibilita o pagamento dos valores no Departamento Econômico e Financeiro desta Corte.78. Nesse quadro, no momento do pagamento, os valores deverão ser encaminhados ao Juízo de origem, para resolução das pendências referentes à sucessão e dado levantamento a quem de direito, uma vez que se trata de atribuição jurisdicional, nos termos do 32, §5º da Res. 303/CNJ e art. 53, caput, do Decreto Judiciário n. 520/20. **Itens 10, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10 e 10.11 da informação**.79. Nos precatórios nº 1998/77028, nº 1993/49160, nº 1998/79483, nº 1998/92119, nº 1998/97704, nº 1998/106684, nº 1998/106687, nº 1997/91384, nº 1999/41497, nº 1999/59636, nº 2000/35665, nº 2000/63099, nº 1998/47736, nº 1998/84157, nº 1998/59319, nº 1999/59830 e nº 1999/57242, a Divisão Administrativa do Departamento de Gestão de Precatórios, ao proceder com revisão das cessões e penhoras nos autos, apontou a existência de cessões emitidas por possíveis herdeiros ainda não habilitados, cessões realizadas sobre créditos de honorários não destacados e/ou cessões cadastradas sem um credor originário, cessões com pendências em sua análise e/ou não cumprem os requisitos legais, cessões realizadas por credores diversos ao precatório, cessões realizadas em duplicidade, além de possíveis excessos de valores/percentuais cedidos nas respectivas cessões.80. Ante a impossibilidade de o Presidente deliberar a respeito de matéria jurisdicional, entende-se que deve restar inibido o pagamento dos precatórios no âmbito do DEF, fazendo-se necessária a remessa da totalidade dos montantes ao juízo requisitante, para as deliberações cabíveis a respeito da titularidade, análise das cessões comunicadas e cadeias cessionárias, inclusive as suspensas, e eventuais excessos, bem como para posterior liberação dos valores aos beneficiários, nos termos do art. 47 do Decreto Judiciário nº 520/20.81. A transferência dos valores ao Juízo de origem deverá estar acompanhada de informações pormenorizadas dos fatos descritos nos itens 10.1 a 10.11 do doc. 6157287, com cópias das cessões e petições apresentadas pelos interessados.**Item 11 da informação**.82. Em relação ao precatório nº 1997/51218, foi informado que:"a decisão de mov. 368.1 - Projudi: 0000001-24.1997.8.16.7000, determinou a reativação do precatório na ordem cronológica do ente devedor, com o consequente pagamento do valor residual incontroverso, assim, a Divisão de Análise de Critérios procedeu com a atualização de valores, conforme mov. 430.1 dos autos.Noutro

passo, ao mov. 369 dos autos, foi apresentado termo de renúncia de direitos creditórios em nome do cessionário SERAFIM MENEZES, em favor de CARLOTA RENSI MENEZES, tendo em vista o termo de doação apresentado ao mov. 369.3 dos autos. Deste modo, requereu, o registro e habilitação nos autos de CARLOTA RENSI MENEZES como única e exclusiva credora da cessão de crédito, a exclusão nos presentes autos do registro de SERAFIM MENEZES e, ainda, a concessão do benefício de prioridade especial de tramitação processual, pois, informou que a referida cessionária, encontra-se, em idade superior a 80 (oitenta) anos.Ademais, ao mov. 370 dos autos, em face da decisão de mov. 368.1, há petição do credor originário, solicitando esclarecimentos, acerca das anotações relativas ao percentual cedido à cessionária FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI LTDA".83. Quanto à decisão de mov. 368.1, proferida pelo Exmo. Juiz Supervisor do Departamento, não há o que deliberar a respeito, devendo ser cumprida integralmente.84. No tocante ao mov. 369 dos autos, considerando que o valor será remetido ao Juízo de origem para levantamento, recomenda-se que o termo de renúncia e os documentos que o acompanham sejam encaminhados àquele para deliberação.85. No mov. 370 dos autos, há petição da credora originária, CR Almeida S/A - Engenharia e Construções, solicitando esclarecimentos acerca das anotações relativas ao percentual cedido à cessionária FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI LTDA.86. Alega que no item 30 da decisão de mov. 368,1, foi determinada a "retificação do percentual da cessão de crédito celebrada entre a ora peticionária, credora original, e a cessionária Farmácia e Drograria Nissei Ltda, de 3,181% para 6,372372%, e isso para que o precatório seja corretamente baixado, conforme se lê do item 27 do referido decisum".87. Aduz que a cessão de crédito celebrada teve por objeto valor certo, no importe de R\$ 110.725.182,48, montante que, na data da cessão e observados os critérios de cálculo então adotados, correspondia a 3.181% do valor do presente precatório.88. Afirma que a cessionária Farmácia Nissei Ltda utilizou parte do seu crédito (R\$ 106.283.740,21) no Acordo Direto nº 18/2014, instrumento no qual foi registrado que o montante pago correspondia a 6,372372% do valor do presente precatório, e isso porque à época foram adotados critérios de cálculo distintos dos que haviam sido empregados quando da cessão.89. Sustenta que a mudança de percentual não se deve a qualquer mudança no valor da cessão de crédito, mais sim às flutuações do valor do presente precatório, dada a existência de uma parte ainda controvertida.90. Nesse ensejo, requer que seja registrado nos autos do precatório que a retificação ocorreu apenas para que o precatório fosse corretamente baixado, e que isso não alterou absolutamente nada o valor cedido pela credora originária à Farmácia e Drograria Nissei Ltda.91. Analisando os autos do precatório, verifica-se que a DACJUC prestou informação asseverando que "para que o acordo nº 18/2014 (SEI 0047551) seja corretamente anotado no SGP e o valor que foi utilizado pelo ESTADO DO PARANÁ para abatimento da dívida da cessionária FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI seja considerado no precatório em questão, e ainda, para que o precatório seja corretamente baixado, faz-se necessário que o percentual da cessão de crédito entre a credora C.R. Almeida S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e a cessionária FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI LTDA seja retificado de 3,181% para 6,372372%".92. O Juiz Supervisor do Departamento de Gestão de Precatórios acolheu a informação da DACJUC, determinando a retificação do percentual da cessão no SGP (mov. 368.1).93. Note-se que, em nenhum momento se afirmou que a cessão de crédito não abrangeu o valor nominal de R\$ 110.725.182,48. Até porque, se assim o fizesse, estaria contrariando o instrumento da cessão de crédito, que é claro no sentido de que "a presente cessão é feita por valor, e não por percentual, o qual é apenas indicativo da base acima utilizada (f. 15, mov. 1.113 dos autos)".94. O que a Divisão de Cálculos propôs, salvo melhor juízo, foi a retificação do percentual da cessão de crédito, apenas para fins de anotação do acordo nº 18/2014 no Sistema de Gestão de Precatórios, e abatimento do valor pago na dívida da cessionária Farmácia e Drograria Nissei, pelas razões expostas na informação de mov. 361.1 dos autos do precatório.95. Com essas considerações, recomenda-se a notificação da requerente.**Item 12 da informação**.96. A DCCE apontou que:"No que tange o precatório nº 2000/54191 (Projudi: 0000175-28.2000.8.16.7000) - Credor: JOSE MARIA DE AZEVEDO, 40ª (quadragesima) posição em ordem cronológica DOC SEI 6134989, conforme informação DACJUC (mov. 40.1), não resta saldo a pagar no presente precatório, visto os documentos de movs. 1.16, 1.18 e 1.19, o valor integral do precatório já foi objeto de depósito em julho/2018, restando pendente, no entanto, a autorização de levantamento do referido valor, conforme documento de mov. 1.20.Visto isso, a decisão de mov. 10.1, determinou a remessa dos valores ao juízo de origem, para que sem liberados a quem de direito".97. Não há o que deliberar a respeito, devendo ser cumprida a decisão que determinou a remessa dos valores ao Juízo de origem para pagamento.**Item 13 da informação**.98. Considerando que montante em conta suporta o pagamento integral do precatório nº 1999/130388, em ordem cronológica de apresentação, não há razão que justifique o adimplemento parcial na forma do art. 102, §2º do ADCT (superpreferência).99. Entende-se, pois, como correto o procedimento adotado pela DCCE.**Item 14 da informação**.100. Informou-se que:"No precatório nº 2000/63099, ao mov. 2028.1 - Projudi: 0000194-34.2000.8.16.7000, consta petição de Mirna Pereira da Silva, solicitando o reconhecimento como única herdeira de Arthur Gotzudo de Souza, no referido precatório.Ademais, ao mov. 2050.1, consta certidão da Divisão Administrativa do Departamento de Gestão de Precatórios, indicando que não foi possível o cumprimento integral da decisão de mov. 2037.1, pois a cessionária ELZA MARQUES BERNARDI, intitulada sucessora/herdeira de RENATO BERNARDI, não se encontra habilitada no presente precatório".101. Cumpre salientar que a sucessão processual em virtude de falecimento da parte credora é de competência do Juízo da execução, na linha do que dispõe o art. 32, caput e §5º, da Resolução nº 313/2019 do CNJ.102. Logo, o pedido apresentado por Mirna Pereira da Silva, solicitando o reconhecimento como única herdeira de Arthur Gotzudo de Souza no precatório nº 2000/63099, deve ser apresentado no Juízo da execução para deliberação.103. No mais, ainda que a cessionária Elza Marques Bernardi, intitulada

sucessora/herdeira de Renato Bernardi, não esteja habilitada como credora no precatório nº 2000/63099, a cessão por ela celebrada deve ser comunicada ao Juízo de origem para deliberação, uma vez que o valor requisitado será a ele remetido para pagamento. **Item 15 da informação.**104. Com relação ao precatório nº 1998/59319, a DACJUC informou que consta anotação no SGP referente à reserva de honorários contratuais, em nome de JULIETA GRACIELA MEURGEY AFARA SALDANHA ROCHA, no entanto, não foi possível realizar o destacamento no cálculo de atualização, tendo em vista que há dúvida quanto ao percentual contratado entre as partes.105. Na sequência, adveio manifestação da Dra. Julieta Graciela Meurgey Afara Saldanha Rocha, requerendo a revisão do cálculo de atualização, para que o valor dos honorários contratuais, no importe de 50% do crédito principal, seja a ela atribuído.106. Como é cediço, os honorários advocatícios contratuais decorrem de um contrato de prestação de serviços advocatícios firmado entre o causídico e o respectivo cliente.107. A Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) franqueia ao advogado a possibilidade de requerer a reserva de percentual sobre o valor decorrente da condenação para pagamento de honorários contratuais.108. Trata-se de disposição que visa assegurar o cumprimento do contrato, a fim de que o procurador não precise acionar seu constituinte em caso de não pagamento espontâneo do valor contratado. 109. A esse respeito, estabelece o Estatuto da Advocacia: "Art. 22. A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convenencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência.(...)§ 4º Se o advogado fizer juntar aos autos o seu contrato de honorários antes de expedir-se o mandado de levantamento ou precatório, o juiz deve determinar que lhe sejam pagos diretamente, por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte, salvo se este provar que já os pagou".110. No âmbito dos precatórios, a questão se encontra atualmente regulamentada na Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que trouxe duas alternativas para assegurar o recebimento de honorários contratuais.111. A primeira é por meio de decisão judicial de destacamento de honorários contratuais em favor do advogado, cuja finalidade é a de lhe assegurar o recebimento desses valores desde a expedição do ofício requisitório, com a reserva de parte do crédito devido ao seu cliente no precatório, quando cumpridos os requisitos do art. 8, §2º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça<sup>[4]</sup>, *in verbis*: Art. 8º. (...)§ 2º Cumprido o art. 22, § 4º, da **Lei nº 8.906. de 4 de julho de 1994**, a informação quanto ao valor dos honorários contratuais integrará o precatório, realizando-se o pagamento da verba citada mediante dedução da quantia a ser paga ao beneficiário principal da requisição".112. Observa-se que o escopo da norma foi o de preservar os honorários contratuais de fatos supervenientes à expedição do precatório, como nos casos em que (i) o cliente (credor principal) do advogado cede seu crédito, sem a reserva de valores para quitar a verba contratual; (ii), na hipótese de haver penhora sobre a integralidade do crédito, quando a dívida pertencer exclusivamente ao cliente ou; (iii) quando o cliente constitui novo advogado durante o trâmite do precatório.113. Na prática, o advogado apresenta nos autos de origem o contrato de honorários, antes da expedição do precatório, e o magistrado a *quo* determina que, no momento da emissão do ofício requisitório, seja destacado do crédito principal o percentual referente aos honorários contratuais, possibilitando-lhe o recebimento desses valores.114. A segunda alternativa conferida ao advogado consiste na possibilidade de reserva, nos autos do precatório, dos honorários contratuais não destacados judicialmente até a liberação do crédito ao beneficiário originário.115. Significa dizer, ainda que o advogado não tenha sido diligente para requerer o destacamento de honorários no juízo de origem, poderá recebê-los no âmbito do Tribunal.116. Para o exercício dessa faculdade, é necessário que o advogado cumpra o disposto no art. 8º, §3º da Resolução nº 303/19 c/c §10 do art. 39 do Decreto Judiciário nº 520/2020, mediante apresentação do instrumento contratual e certidão expedida pelo juízo da execução que comprove que o crédito do constituinte não foi cedido ou penhorado.117. No caso concreto, denota-se que, em 10 de setembro de 2007, o Juízo da execução expediu ofício ao Departamento de Gestão de Precatórios, solicitando a anotação da reserva dos honorários contratuais, nos termos do instrumento de contrato anexado à f. 07 do mov. 1.18 (projudi nº 0000050-31.1998.8.16.7000).118. O instrumento de contrato, por sua vez, celebrado por Milton Rodrigues e Julieta Graciela Meurgey Afara, estabelece que "o contratante se obriga a pagar à contratada o valor referente a 50% do resultado, dos trabalhos executados pela contratada, em caso de recebimento da respectiva indenização".119. Assim, entende-se que o cálculo de atualização deve ser feito, para o fim de destacar os honorários contratuais em favor da advogada Julieta Graciela Meurgey Afara Saldanha Rocha.120. A despeito disso, recomenda-se que o valor requisitado no precatório seja encaminhado ao Juízo de origem para procedimento levantamento.121. Isso porque, em relação ao precatório nº 1998/59319, verifica-se a existência de cessões de crédito e uma penhora registradas no SGP, que podem prejudicar o pagamento integral dos honorários contratuais, eis que comunicadas em data anterior à determinação de reserva dessa verba. São elas: (i) cessão de Milton Rodrigues para Sérgio Rodrigues em 03/09/1998 (com registro de penhora em favor de Khalil Ahmad Hizaji em 25/05/1999); (ii) cessão de Khalil Ahmad Hizaji para Bordin Materiais de Construção Ltda em 01/07/2004; e (iii) cessão de Bordin Materiais de Construção Ltda para Barigui Veículos Ltda em 28/01/2005.122. Dessa forma, antes do levantamento dos valores, recomenda-se que o Juízo da execução avalie se os honorários contratuais podem ser pagos à advogada, considerando a penhora e as cessões de crédito comunicadas no precatório. **Item 16 da informação.**123. Nos precatórios nº 1998/77028, nº 1998/84157, nº 1998/92663, nº 1998/96370, nº 1998/97704, nº 1997/91384 e nº 1999/41497, a DACJUC informou a existência de diversos credores para os quais não há qualquer registro de valores anotados no Sistema de Gestão de Precatórios - SGP, assim, sugeriu a exclusão do cadastro destes credores apontados nas informações de mov. 477.1 - Projudi: 0000075-44.1998.8.16.7000, mov. 231.1 - Projudi: 0000078-96.1998.8.16.7000, mov. 13.1 - Projudi:

0000062-45.1998.8.16.7000, mov. 8.1 - Projudi: 0000063-30.1998.8.16.7000, mov. 121.1 - Projudi: 0000055-53.1998.8.16.7000, mov. 206.1 - Projudi: 0000014-23.1997.8.16.7000 e mov. 20.1 - Projudi: 0000049-12.1999.8.16.7000, dos respectivos precatórios.124. Ressalte-se que a gestão dos dados financeiros no Sistema de Gestão de Precatórios incumbe à DACJUC.125. Assim, se houve o registro equivocado dos credores no SGP, a exclusão dos cadastros é medida que se impõe.126. Não obstante isso, recomenda-se que os valores sejam encaminhados ao Juízo de origem para levantamento, oportunidade em que deverá ser avaliado se as pessoas excluídas do SGP são credoras ou não do precatório, visto que a definição da titularidade do crédito é matéria jurisdicional. A fim de auxiliá-lo nesse mister, sugere-se que cópias das informações prestadas pela Divisão de Cálculos sejam remetidas ao Juízo de origem para conhecimento e deliberação. **Item 17 da informação.**127. A DACJUC apontou a existência de erro material no valor requisitado no precatório nº 1998/87127, sob o argumento de que, no cálculo homologado (mov.1.1), foram aplicados, no período de nov/1984 a abr/1998, o total de 173% (cento e setenta e três inteiros por cento) para os juros compensatórios, sendo que o correto seria 162% (cento e sessenta e dois inteiros por cento), conforme mov. 8.1 - Projudi: 0000059-90.1998.8.16.7000.128. A respeito, cumpre destacar que o art. 1º-E da Lei nº 9.494/97 dispõe "serem passíveis de revisão, pelo Presidente do Tribunal, de ofício ou a requerimento das partes, as contas elaboradas para aferir o valor dos precatórios antes de seu pagamento ao credor".129. Tal poder-dever é instrumentalizado com apoio da Divisão de Cálculos.130. Passando ao largo da questão referente à extensão do referido poder-dever, tem-se por indubitosa a possibilidade de realizar a retificação *ex officio* do valor de precatórios.131. O contraditório, nesses casos, deve ser resguardado com a abertura de vista às partes nos autos do precatório, nos termos do art. 37, §2º do Decreto Judiciário nº 520/2020<sup>[5]</sup>. **Conclusão**132. Opina-se pela juridicidade dos pagamentos a serem realizados, com observância dos apontamentos e diligências recomendadas em cada capítulo deste parecer.133. A apreciação superior<sup>[1]</sup> a Agropecuária Rio Branco de Jandaia do Sul Ltda adquiriu, por meio de Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios (retificada e ratificada nas fls. 648 e 649151 e 152), de Manoel Ribeiro da Silva e sua mulher e Alice Abib Sahão, a importância R\$ 162.500,00, atualizada até o mês de janeiro de 2002.<sup>[2]</sup> § 5º Verificada indefinição quanto à individualização dos créditos, ou ocorrendo fato que impeça o regular e imediato pagamento, este deve ser suspenso, total ou parcialmente, até que seja dirimida a controvérsia, sem retirar o precatório da ordem cronológica. § 6º A suspensão implica provisionamento do valor respectivo, salvo em caso de dispensa excepcional por decisão fundamentada<sup>[3]</sup>. O crédito foi cedido por meio de escritura pública de cessão em que figura como interessados CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI LTDA. (lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Curitiba, em 10/12/2014)<sup>[4]</sup> No mesmo sentido dispunha o §2º do art. 5º da Res. 115/CNJ: "Art. 5, §2º - Se o advogado quiser destacar do montante da condenação o que lhe couber por força de honorários contratuais, na forma disciplinada pelo art. 22 da Lei n. 8.906/94, deverá juntar aos autos o respectivo contrato antes da apresentação do precatório ao Tribunal".<sup>[5]</sup> § 2º O precatório em que se promover, em razão da existência de erro material no cálculo homologado, a redução do valor original, deve ser retificado sem cancelamento, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, autorizado o pDocumento assinado eletronicamente por **GIORGE BENEDET BRANDAO, Consultor Jurídico do Poder Judiciário**, em 19/03/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. **DESPACHO Nº 6217990 - DGP-DJ** - De acordo com os Pareceres CPRE-DJ **4345634** e DGP-DJ **6192443**.II - Em que pese o item 15 do Parecer DGP-DJ **6192443** recomendar a remessa dos valores dos precatórios listados no item 14 ao juízo de origem, ante a pendência de questões envolvendo a titularidade dos honorários advocatícios, custas processuais e (ou) perícias, observa-se que nos precatórios nº **1994/24719** (Projudi: 0000005-66.1994.8.16.7000), nº **1998/59241** (Projudi: 0000047-76.1998.8.16.7000),? nº **2000/56783** (Projudi: 0000030-69.2000.8.16.7000), nº **2000/57000** (Projudi: 0000031-54.2000.8.16.7000), nº **1998/89803** (Projudi: 0000060-75.1998.8.16.7000), nº **1998/104316** (Projudi: 0000084-06.1998.8.16.7000), nº **1998/107034** (Projudi: 0000070-22.1998.8.16.7000), nº **1999/9523** (Projudi: 0000048-27.1999.8.16.7000), nº **1998/118370** (Projudi: 0000074-59.1998.8.16.7000) e nº **1998/61249** (Projudi: 0000072-89.1998.8.16.7000), inexistem outras questões pendentes, somente necessitando de esclarecimentos quanto à titularidade dos referidos créditos. Ressalta-se que nos demais precatórios listados no item 14 do citado opinativo encontram-se outros impedimentos ao pagamento no DEF, como existência de penhora/cessões/acordos/compensações/titularidade *causa mortis* e outros.Desta feita, em relação aos precatórios listados no item retro, entendo que não há óbice ao pagamento dos créditos, nos quais inexistem pendências, diretamente pelo DEF, permanecendo a remessa ao juízo de origem dos valores referentes aos demais créditos a título de custas, honorários advocatícios e (ou) perícias. III - Com relação ao precatório nº **1998/96370**, esclareço que deverá ser desconsiderado do item 7 da Informação DGP-DCCE **6157287**, visto que de acordo com a Informação da DACJUC "constam cessões de crédito cadastradas no SGP que foram consideradas no cálculo de atualização, conforme certidão de mov. 5.1." (mov. 8.1 - Projudi: 0000063-30.1998.8.16.7000).Entretanto, a orientação de remessa de valores ao juízo de origem deverá permanecer, visto que houve o registro equivocado dos credores no SGP, oportunidade em que deverá ser avaliado se as pessoas excluídas do SGP são credoras ou não do precatório, visto que a definição da titularidade do crédito é matéria jurisdicional, conforme orientação dos itens 123-126 do Parecer DGP-DJ **6192443**.IV - Quanto aos precatórios nºs **1993/49160**, **1998/92119** e **2000/63099**, em acréscimo ao item 8 da Informação DGP-DCCE **6157287**, cumpre registrar que nos citados precatórios também há participação dos referidos créditos em Acordos Diretos da Procuradoria Geral do Estado do

Paraná, cujos os valores foram descontados nos percentuais e datas informados no Sistema de Gestão de Precatórios. De igual modo que a Divisão Jurídica no Parecer DGP-DJ [6192443](#) (itens 31-32), nos casos similares, considerou correto o procedimento adotado, também entendo correto nestes casos. V - Em complemento ao Item 9 da Informação DGP-DCCE [6157287](#), verifica-se que nos precatórios nº [1998/77028](#) (mov. 139.6 - Projudi: 0000075-44.1998.8.16.7000) e nº [2000/64697](#) (mov. 19.2 - Projudi: 0000033-24.2000.8.16.7000) também foi noticiado o falecimento de credores, entretanto, não se tem notícia de quem passou a ser o titular do crédito requisitado após a sucessão causa mortis operada, uma vez que inexistente documento de formal de partilha ou carta de adjudicação ou escritura pública junto aos autos do precatório, com a indicação do respectivo quinhão/percentual do crédito cabível a cada um dos interessados. Assim, conforme delineado nos itens 77-78 do Parecer DGP-DJ [6192443](#), em casos semelhantes, tal situação impossibilita o pagamento dos valores no Departamento Econômico Financeiro desta Corte, sendo prudente o encaminhamento de valores ao juízo de origem, para resolução das pendências referentes à sucessão. Na mesma oportunidade, sugiro o registro do falecimento junto ao Sistema de Gestão de Precatórios dos credores VALMOR VICENTE VECCHI (precatório nº 1998/77028) e ELVIRA RATACHESKI, MARIA DE LURDES DO AMARAL CAMPOS e MARIA DA CONCEIÇÃO PENTEADO DE CARVALHO (nº 2000/64697). VI - Por fim, em complemento ao Item 10.10 da Informação DGP-DCCE [6157287](#), registra-se que no precatório nº [2000/35665](#), ao mov. 75.1 - Projudi: [000006-41.2000.8.16.7000](#), consta decisão exarada pelo Exmo Juiz Supervisor, à época, deste Departamento determinando "a suspensão, por ora, os efeitos das anotações de cessões registradas dentro da referida cadeia de cessões e também do crédito propriamente dito." Pois, "diante das notícias de que existem cessões não informadas nestes autos administrativos e que a decisão que determinou a retificação do quadro de credores deste precatório não transitou em julgado em razão da não intimação de um dos interessados, altere-se, por cautela, a situação do crédito de HUGO para "suspensão". Assim, sugiro a remessa de valores ao juízo de origem para que seja analisada na esfera judicial não apenas a questão da cessão de crédito mas também quanto a titularidade dos honorários advocatícios, com a posterior entrega do numerário a quem de direito. VII - Submeto o presente à elevada apreciação do Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal de Justiça. **Patricia Caetano** Diretora Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CAETANO**, Diretor de Departamento, em 29/03/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lilian

**PROTÓCOLO: 200300092093 - OF. REQUISITÓRIO: 2003/92093**

**REQUISITANTE:** 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

**REFERENCIA:** DECLARATÓRIA nº 0005763-37.2009.8.16.0004

**REDOR(A):** SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ e Outros(as)

**Adv. Credor Dr(a):** ROSÂNGELA ZILIOOTTO, ANA LÚCIA MASO BORBA NAVOLAR, ESTELA MARIA MASO BORBA NAVOLAR, ANDREA JAMUR PACHECO GODOY, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, PEDRO ROBERTO DONEL, TATIANA MARIA RAMOS VIRMOND, HELAYNE CAPOZZOLI DINIZ, JOSÉ GERALDO RAMOS VIRMOND, KÁTIA LUCIANE AMBROSIO, JOSE MANOEL DO AMARAL, RODRIGO KALACHE MORA, JOSE VALTER RODRIGUES, ANA LUISA LUCHT RODRIGUES, JOSE ROMEU DO AMARAL FILHO, RITA DE CÁSSIA ROCHA VEIGA, GEORGE MURILLO DE SALVADOR, MARILUCIA FLENIK, IVAN CANZIANI SILVEIRA, MARINA VATANABE SHINMI, VINICIUS EDUARDO WASSMANSDORF, OSVALDO DAMASCENO FERREIRA JUNIOR, CRISTINA ABGAIL IVANKIW LEIRIA, ANDRÉ RICHARD GUMZ, NAOTO YAMASAKI, MILTON MIRO VERNALHA FILHO, DYESSICA AMBROSINI, BRUNA DANIELY LEOBET DÄHNE, KARINA DE FÁTIMA LOPES AIRES, BRUNA KARLA SAWCZYN BLUM, HARRY FRANCOIA, EDSON SEVERIANO GUERREIRO MAGALDI, SERGIO VILARIM DE SOUZA, BRUNO SANTOS DE LIMA, LILIAN RODRIGUES DA SILVA, ANTONIO AUGUSTO GRELLERT, EMERSON CORAZZA DA CRUZ, HUGO JESUS SOARES, CESAR ANANIAS BIM, HEITOR LUIZ BENDER, PERCIVAL ERENO, VAELSON GEORGE VON TEMPSKI SILKA, ELIEL RAMOS, RICARDO DE SOUZA MOREIRA, JEAN PIERRE COUSSEAU, RENAN ZEGHBI MARTINS, THIAGO AUGUSTINHAK DE ANDRADE, FERNANDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, KARINA NOGUEIRA ALVES DE ARAUJO, THIAGO MOURÃO DE ARAUJO, RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA, RODRIGO LUÍS KANAYAMA, RICARDO ALBERTO KANAYAMA, JULIO CEZAR KAY, SIDNEY ADILSON GMACH, GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE, RUBERLEI JOSE FERREIRA, VALMIR ALVES SINGH, PATRICIA ORTEGA LUTKE STANKIEWICZ, RAFAELA VIALLE STROBEL DANTAS, JULIANA MARTINS PEREIRA, AMILCAR MARCELO MARTINS PEREIRA, CLAIR DA FLORA MARTINS, MARIA HELENA ROTSTEIN, RAFAELA BEATRIZ BOAVENTURA CROZATTI, KAIO MURILO DA SILVA ZILLI, MARINA MICHEL DE MACEDO MARTYNYCHEN, MAURÍCIO RÉGIS SÁBER

**DEVEDOR(A):** ESTADO DO PARANÁ (PR)

**Adv. Devedor Dr(a):** CLAUDIO MOREIRA PHILOMENO GOMES NETO, JOSÉ IVO DE AGUIAR OLIVEIRA

**Adv. Cessionários Dr(a):** JOEL KRAVTCHEK, NEWTON CARLOS MORATTO, SOLANGE DO ROCIO CRUZARA, ZALNIR CAETANO JUNIOR, LUCIUS MARCUS OLIVEIRA, CARLA DE SOUZA DE MORAES BEBBER, ANA CAROLINA WEILER SILVA, ROSIMEIRE ROLIM, PATRÍCIA FRIZZO, EMERSON AUGUSTO DONANSKI, LUIZ RENATO KNIGGENDORF, MARA CLAUDIA DIB DE LIMA, MARISTELA ANTONIA DA SILVA, LUIS GUSTAVO STREMEL, MARIA DE

FATIMA LANG AGE, MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ, LUANA LORA BLAZIUS, CASSIANA MARIA DA COSTA, ALEXANDRE TOSCANO DE CASTRO, CAMILA SIMÕES MARTINS, MARCELLO DE SOUZA TAQUES, PAULO ERNESTO WICHTHOFF CUNHA, JOAO CASILLO, VALDECYR BORGES, LUCIANA CASTALDO COLOSIO, ANGÉLICA CARNOVALE MARÇOLA, EMILIANA SILVA SPERANCETTA, SANDRO GIZZI FIGUEIREDO, MICHEL GUERIOS NETTO, ELISLEAN BUENO RAVACHE, LUCAS EDUARDO MONTEIRO MORETO, CARLOS EDUARDO MAKOUK GASPERIN, FRANCISCO DERADI, LUAN LINCOLN ALMEIDA PAULINO, MARISA BARBIERI BORALLI, JOSE ALBERTES SILVEIRA, MARIANA GRAZZIOTIN CARNIEL, LETICIA SEVERO SOARES, GUILHERME GOMES XAVIER DE OLIVEIRA, LUCAS JARDEVESKI ALVES, GIOVANI GIONEDIS, PRISCYLLA KELLI AGUIAR, DANIEL HENNING, MAURO ALEXANDRE ARAUJO KRAISMANN, JULIANE ANDRÉA DE MENDES HEY MELO, ANDRE GONCALVES ZIPPERER, REBECCA ISABEL DUTRA RIBEIRO, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, ROGERIO BAITLER, LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA AGUIAR, FIORAVANTE BUCH NETO, CRISTINA ABGAIL IVANKIW LEIRIA, FABIANE TAGLIARI, MARCIO LUIZ BLAZIUS, RODRIGO GARCIA SALMAZO, LEANDRO JESUINO DA SILVA, TIAGO DUARTE DA CONCEIÇÃO, SÉRGIO MURILO KOROBINSKI, RICARDO BAITLER, VANDERLEI LANZ, STEFANO VOLPI, GUILHERME GRUMMT WOLF, NEIMAR BATISTA, PAULO SERGIO BANDEIRA, DALVA MARVULLE DE CASTILHO, JOAO INACIO CORDEIRO, VINICIUS TEIXEIRA MONTEIRO, CERINO LORENZETTI, EDUARDO ROOS ELBL, FELLIPE CIANCA FORTES, RAFAEL CEZAR RAMOS, REGINALDO BAITLER, SANDRO RAFAEL BONATTO, SERGIO DA CRUZ, ALEXANDRE BRISO FARACO, FERNANDO MARTINS DA SILVA, LEONARDO RIBAS BRESSAN, PAULA CRISTINA BENEDETTI, FLAVIO PANSIERI, LUCIO ORLANDO ELBL, ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS, PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO, ARI CARLOS CANTELE, RAFAEL AUGUSTO BUCH JACOB, ANIBAL ANTONIO AGUIAR BECERRA, BETÂNIA SILVEIRA BINI PEREIRA, SERGIO LUIZ BALBINOT, CRISTIANO DA SILVA, GIOVANA AMATES FRANÇA TRAMUJAS, MARINA AMORIM FIALES MOREIRA, MELISSA MICHELOTTO, ANDRÉ RICHARD GUMZ, CLAUDINEI LAGUNA MARTINS, DANIELA VIEIRA DE OLIVEIRA, MARCELO DE SOUZA SAMPAIO, MARCELO JOSÉ SILVA DA SILVA, EDUARDO SALAMACHA, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS, SERGIO BATISTA HENRICHES, MARCOS BUENO GOMES, WILLIAM ROBERT NAHRA FILHO, LUIZ ROBERTO RECH, NATHALIA FAVARO DE CARVALHO, ERICO GERMANO HACK, JOSAFÁ ANTONIO LEMES, JAMIL IBRAHIM FILHO, ALCEU SCHWEGLER, ANDRE LUIZ LUNARDON, CELSO FERNANDO GUTMANN, ALTIVO AUGUSTO ALVES MEYER, PATRICIA DE BARROS CORREIA CASILLO, EDUARDO LUIZ MARCONATO, CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS, RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA, EMERSON CORAZZA DA CRUZ, RODRIGO KRAMBECK VALENTE, EMERSON KIYOSHI KITAMURA, VINICIUS FERIATO, MARCIO ARI VENDRUSCOLO, JOANNE ANNINE VENEZIA MATHIAS, VIVIANE DE CARVALHO LIMA, MICHEL LAUREANTI, FERNANDO KUGLER VIEGAS, LUCAS ARANTES ROSATI, ELEN FABIA RAK MAMUS, ALEXANDRA MARIA MARTINS BUENO, JOSE ELI SALAMACHA, FERNANDO O'REILLY CABRAL BARRIONUEVO, CAROLINE BUSATTO, HENRIQUE DIAS, VANIA DE AGUIAR, VALÉRIA PREMEBIDA DOS SANTOS, ENIO ROBERTO MURARA, JULIANA BARRACHI, MAURICIO OBLADEN AGUIAR, WILLIAM MODESTO DE OLIVEIRA, FACUNDO EDUARDO MENDOZA, ELIANE GONÇALVES DE SOUZA BROMBERG, JORGE WADIH TAHECH, FERNANDA LUISE DE AMORIM CASTELLANO BORGES, VERA LÚCIA SCHREINER, NATHAN DOMINONI, ANTONIO GUILHERME DE ALMEIDA PORTUGAL, RAFAEL AGGENS FERREIRA DA SILVA, GEAZI SARON ROCHA, RODRIGO MARINHO DIAS, DANIELA C. R. NOGUEIRA DUARTE DA CONCEIÇÃO, RODRIGO KROTH BITENCOURT, ARLI PINTO DA SILVA, JEFFERSON COMELI, FABIO DUTRA, EDUARDO GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE, THIAGO ROOS ELBL, MICHELE GIAMBERARDINO FABRE, LILIAN RODRIGUES DA SILVA, ANA CLAUDIA MARCONATTO VECCHI, MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA, FABIANA CHINA LORENZETTI PACAGNAN, AMANDA ZANON DOS SANTOS, GUILHERME WILTON TALISIN DE OLIVEIRA, ANGELA ESTORILLO SILVA FRANCO, ANDRÉA BUSCH BOREGAS, FRANCINI SONSIN AGUIAR CERVANTES, ANTONIO AUGUSTO GRELLERT, JEFFERSON KAMINSKI, LUIZ ANTONIO PEREIRA RODRIGUES, MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ, ROGERIO LOPES MELO, EMERSON RODRIGUES DA SILVA, JOSE CARLOS BUSATTO, MARCIO RODRIGO FRIZZO, GIOVANI GIONÉDIS FILHO

**DECISÃO Nº 6226887 - P-GP-RLBK exarada no SEI nº 0034112-84.2021.8.16.6000 - Requerente: MARCO ANTÔNIO PANISSON.** 1. Trata-se de pedido de preferência de pagamento de débito referente a precatório de nº 2003/92093, com base no § 2º do artigo 102 do ADCT. 2. A norma acima citada dispõe o seguinte: *Art. 102. Enquanto vigor o regime especial previsto nesta Emenda Constitucional, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos que, nos termos do art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, forem destinados ao pagamento dos precatórios em mora serão utilizados no pagamento segundo a ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências dos créditos alimentares, e, nessas, as relativas à idade, ao estado de saúde e à deficiência, nos termos do § 2º do art. 100 da Constituição Federal, sobre todos os demais créditos de todos os anos. [...] § 2º Na vigência do regime especial previsto no art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as preferências relativas à idade, ao estado de saúde e à deficiência serão atendidas até o valor equivalente ao quántuplo fixado em lei para os fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, admitido o fracionamento para essa finalidade, e o restante será pago em ordem cronológica de apresentação do precatório.* 3. São requisitos para o deferimento do pedido: a) natureza alimentícia do débito; b) os postulantes devem ser titulares originários ou por sucessão hereditária dos créditos

e também devem ter 60 (sessenta) anos de idade, ou ser portador de doença grave, ou pessoa com deficiência. 4. Outrossim, de acordo com o artigo 1º da Portaria nº 260/2012 da Presidência do TJPR, os documentos obrigatórios para a comprovação da preferência são os seguintes: ?Art. 1º - São documentos obrigatórios para comprovação da condição de preferência: a) Pedido expresso de preferência; b) RG ou documento oficial de identidade autenticado e/ou documentação relativa a doença grave; c) Certidão expedida pela vara de origem quanto a existência ou inexistência de cessões do crédito realizadas pelo peticionário nos autos judiciais (processo de conhecimento ou de execução); d) Procuração com reconhecimento de firma, se o pedido ou a documentação exigida for apresentada por procurador constituído. ?5. Importante observar que, por força do que dispõem o parágrafo único do art. 40 e o art. 109, ambos do Decreto nº 520/2020 do Tribunal de Justiça do Paraná, a exigência constante no item ?d? da Portaria nº 260/2012, somente é necessária para dirimir dúvida fundada quanto à prova de vida do beneficiário, o que não ocorre no caso concreto, sendo, pois, desnecessária a apresentação da procuração com reconhecimento de firma. Senão vejamos: ?Art. 40. O pagamento deve ser realizado ao beneficiário ou a seu advogado regularmente habilitado nos autos do precatório, com poderes especiais para receber e dar quitação. Parágrafo único. Excepcionalmente, na hipótese de pagamento na conta do advogado ou de sociedade de advogados, havendo dúvida fundada, pode ser exigida, por cautela, prova de vida do beneficiário mediante a apresentação de procuração atualizada, com firma reconhecida. ? 6. Nesse mesmo caminho, vale ressaltar a desnecessidade de apresentação de cópia autenticada do RG ou documento oficial de identidade, na forma constante no item ?b? da Portaria 260/2012, no caso concreto. Pois, não havendo alegação motivada e fundamentada de adulteração do documento, basta a juntada da cópia do RG ou documento oficial de identidade, sem a necessidade de autenticação. Nesse sentido, é a redação do artigo 425, VI, do Código de Processo Civil: ?Art. 425. Fazem a mesma prova que os originais: (...); VI - as reproduções digitalizadas de qualquer documento público ou particular, quando juntadas aos autos pelos órgãos da justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pela Defensoria Pública e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas repartições públicas em geral e por advogados, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração. ? 7. No caso em análise, extrai-se dos autos que o Requerente: (a) é titular do crédito; (b) juntou cópia de documento oficial de identidade atestando condição de sexagenário, conforme mov. 6223415; (c) causa própria; (d) anexou certidão expedida pela vara de origem atestando a inexistência de cessões e/ou outras constrições realizadas pelos credores nos autos judiciais que deram origem ao precatório, conforme documento (mov. 6223418). 8. Satisfeitos todos os requisitos legais, DEFIRO o pedido e determino a inclusão do débito em lista de pagamento preferencial. 9. Intimem-se. 10. Registre-se no Sistema de Gestão de Precatórios. 11. Após, à Divisão de Análise de Critérios Judiciais de Cálculo - DACJUC para verificação sobre a existência, individualização e atualização do crédito. Curitiba, datado e assinado eletronicamente. Rafael Luis Brasileiro Kanayama. Juiz Supervisor de Precatórios. Documento assinado eletronicamente por Rafael Luis Brasileiro Kanayama, Juiz Auxiliar da Presidência, em 30/03/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## Corregedoria da Justiça

## Ofício Circular

Curitiba, 26/3/2021.  
Ofício-Circular nº 50/2021 - DCJ-DMAP  
Autos nº 0026216-87.2021.8.16.6000

**Assunto: Vedação de abertura de livro, exclusivamente, para os atos de e-Notariado**

Senhores Tabeliães de Notas,

É vedada a abertura de livro, exclusivamente, para a prática de atos eletrônicos pelo Sistema de Atos Notariais Eletrônicos (e-Notariado), cumprindo aos Tabeliães lavrá-los nos livros específicos (físicos) já em uso nas Serventias.

Atenciosamente,

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**  
Corregedor da Justiça

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6386515](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6386515)

Curitiba, 26/3/2021.  
Ofício-Circular nº 51/2021 - DCJ-DMAP  
Autos nº 0091862-49.2018.8.16.6000

**Assunto: Revogação do Ofício-Circular nº 200/2018**

Senhores Distribuidores e Agentes Delegados,

Considerando os termos do julgamento levado a efeito no Mandado de Segurança n. 1.748.074-9 (OE), revoga-se o Ofício-Circular 200/2018, de 16.10.2018.

Atenciosamente,

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**  
Corregedor da Justiça

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6386536](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6386536)

Curitiba, 29 março 2021.  
Ofício-Circular nº 52/2021 - CJ  
Autos nº SEI\_0030829\_53.2021.8.16.6000  
SEI\_0032088\_83.2021.8.16.6000 SEI\_0032283\_68.2021.8.16.6000

**Assunto: Falsificação/Inutilização/Extravio de Selos/Carimbos/Documentos Públicos/Papéis de Segurança**

Senhores Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná e Agentes Delegados:

Comunico-lhes acerca da Falsificação/Inutilização/Extravio de Selos/Carimbos/Documentos Públicos/Papéis de Segurança, conforme os documentos em anexo. Portanto, caso recepcionem algum documento contendo referidos selos, abstenham-se de praticar o ato solicitado e comuniquem, de imediato, a autoridade judicial a que estiverem subordinados para as providências devidas.

Atenciosamente,

**Des. Espedito Reis do Amaral**  
Corregedor da Justiça

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6386849](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6386849)

Curitiba, 30 março 2021.  
Ofício-Circular nº 54/2021 - CJ  
Autos nº SEI 0019725-64.2021.8.16.6000

**Assunto: Falsificação de Carimbo de Reconhecimento de Firma por Semelhança**

Senhores Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná e Agentes Delegados:

Comunico-lhes acerca da ocorrência de falsificação do carimbo de reconhecimento de firma por semelhança e da assinatura do Sr. João Bosco Pinto Martins perante o 3º Ofício e Tabelionato de Notas da Comarca de São Mateus/ES, conforme documento anexo. Portanto, caso recepcionem algum documento contendo referido carimbo, abstenham-se de praticar o ato solicitado e comuniquem, de imediato, a autoridade judicial a que estiverem subordinados para as providências devidas.

Atenciosamente,

**Des. Espedito Reis do Amaral**  
Corregedor da Justiça

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6387605](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6387605)

Curitiba, 30/3/2021.  
Ofício-Circular nº 55/2021 - DCJ-DMAP  
Autos nº 0023159-61.2021.8.16.6000

**Assunto: Comunicação da Corregedoria-Geral da Justiça da Paraíba sobre falsificação de reconhecimento de firma**

Excelentíssimos Senhores Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e Senhores Agentes Delegados,

Encaminho-lhes cópia integral do expediente 0023159-61.2021.8.16.6000, para que tomem ciência da comunicação da Corregedoria-Geral da Justiça da Paraíba sobre a falsificação do reconhecimento de firma da Senhora Raquel Leite de Moraes perante o Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Araruna.

Atenciosamente,

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**  
Corregedor da Justiça

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6387690](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6387690)

**Curitiba, 30/3/2021.**  
**Ofício-Circular nº 56/2021 - DCJ-DMAP**  
**Autos nº 0024120-02.2021.8.16.6000**

**Assunto: Comunicação da Corregedoria-Geral da Justiça do Espírito Santo sobre falsificação de certidões de nascimento e casamento**

Excelentíssimos Senhores Juizes Corregedores do Foro Extrajudicial e Senhores Agentes Delegados,

Encaminho-lhes cópia integral do expediente 0024120-02.2021.8.16.6000, para que tomem ciência da comunicação da Corregedoria-Geral da Justiça do Espírito Santo sobre a falsificação de determinadas certidões de nascimento e casamento.

Atenciosamente,

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**  
Corregedor da Justiça

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6387714](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6387714)

**Curitiba, 30/3/2021.**  
**Ofício-Circular nº 57/2021 - DCJ-DMAP**  
**Autos nº 0021798-09.2021.8.16.6000**

**Assunto: Comunicação da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina sobre suposta falsificação de procuração**

Excelentíssimos Senhores Juizes Corregedores do Foro Extrajudicial e Senhores Agentes Delegados,

Encaminho-lhes cópia integral do expediente 0021798-09.2021.8.16.6000, para que tomem ciência da comunicação da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina sobre suposta falsificação de procuração lavrada perante o Tabelionato de Notas de Barra Velha.

Atenciosamente,

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

Corregedor da Justiça

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6387723](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6387723)

**Curitiba, 30/3/2021.**  
**Ofício-Circular nº 58/2021 - DCJ-DMAP**  
**Autos nº 0013932-47.2021.8.16.6000**

**Assunto: Comunicação sobre suposta falsificação de documento de transferência de veículo**

Excelentíssimos Senhores Juizes Corregedores do Foro Extrajudicial e Senhores Agentes Delegados,

Encaminho-lhes cópia do expediente 0013932-47.2021.8.16.6000, para que tomem ciência da comunicação da Juíza Diretora do Fórum de Ribeirão Claro sobre suposta falsificação de documento de transferência de veículo apresentado ao Tabelionato de Notas da Comarca.

Atenciosamente,

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**  
Corregedor-Geral da Justiça

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6387734](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6387734)

**Curitiba, 30/3/2021.**  
**Ofício-Circular nº 59/2021 - DCJ-DMAP**  
**Autos nº 0016623-34.2021.8.16.6000**

**Assunto: Orientações sobre procedimento de registro de nascimento**

Senhores Agentes Delegados,

Encaminho-lhes cópia do despacho ID 6104347 e do documento ID 6065721, constantes do SEI 0016623-34.2021.8.16.6000, com o fim de reforçar o disposto no art. 166, §3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, orientando que, independentemente da capacidade da genitora, o registro de nascimento da criança deve sempre ser realizado, desde que apresentada a documentação exigida e observados os requisitos para a prática do ato. Esclareço, outrossim, que as questões relacionadas à verificação da capacidade dos genitores, com as providências específicas, e à alegação de paternidade deverão ser tratadas em momento posterior, observados os respectivos procedimentos previstos da normativa aplicável ao Foro Extrajudicial.

Atenciosamente,

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**  
Corregedor da Justiça

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6387743](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6387743)



Plantão Judiciário Capital

Divisão de Concursos da Corregedoria

Conselho da Magistratura

Comissão Int. Conc. Promoções

Sistemas de Juizados  
Especiais Cíveis e Criminais

Comarca da Capital

Direção do Fórum

Cível

Crime

Fazenda Pública

**1ª VARA DE FALÊNCIAS E  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA DE FALÊNCIAS  
E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA/PR  
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS DA  
MASSA FALIDA DE MEGACRED ADMINISTRADORA DE BENS E  
PARTICIPAÇÕES LTDA****Autos de Falência 0000469-77.2004.8.16.0004****Leilão Exclusivamente Eletrônico***(www.kronbergleiloes.com.br)*

A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, nomeando o leiloeiro público HELCIO KRONBERG, faz ciência aos interessados que venderá bens da **MASSA FALIDA DE MEGACRED ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA** em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado no local, data e horário previstos neste edital.

**LOCAL:** Os leilões previstos neste edital serão exclusivamente eletrônicos, no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br). **DATA E HORA: Primeiro leilão: 26/04/2021.**

**Segundo Leilão: 30/04/2021.** Os leilões previstos neste edital têm início programado para às **10h00min (horário de Brasília)**. Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotas na mesma data, o horário de abertura do(s) lote(s) indicado(s) no presente edital poderá ser postergado, permitindo que os licitantes disputem mais de um lote. Por isso, caberá ao interessado acompanhar a abertura de cada lote no site do leiloeiro. Uma vez arrematados todos os bens/lotas, os demais leilões previstos neste edital restarão automaticamente cancelados. **CADASTRO PRÉVIO:** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)), cadastrando login e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis e sem direito ao arrematamento, ocorrendo por conta e risco do usuário (art. 13, § único e art. 32, ambos da Resolução 236/2016 do CNJ).

**PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE LANCES:** Tendo em vista os leilões serem realizados exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. No(s) dia(s) indicado(s) no presente edital, a qualquer momento a partir dos horários fixados, será automaticamente iniciada a contagem regressiva, sendo possível ofertar lances até o término da contagem, correndo por conta e risco do licitante a decisão de inserir lance nos segundos finais, em razão de possível instabilidade do sistema/internet. A cada lance inserido

durante a contagem regressiva, o sistema automaticamente iniciará nova contagem. Finalizada a contagem regressiva sem que novos lances sejam inseridos, o leilão será considerado finalizado/encerrado. Os atos realizados eletronicamente ficam sujeitos ao regular funcionamento do sistema e da internet, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento ou instabilidade. **LANCE INICIAL: Em ambos os leilões**, o leiloeiro ofertará o(s) lote(s) previstos neste edital tendo como lance mínimo o **valor da avaliação (lance inicial, em ambos os leilões, indicado na descrição do lote)**. **LANCE CONSIDERADO VENCEDOR:** Será considerado arrematante o licitante que ofertar o lance de maior valor, observado o lance mínimo previsto em cada leilão e observadas as demais regras previstas neste edital. Deverá ser observado que **a partir do momento em que for ofertado algum lance para pagamento "à vista" (sendo admitido apenas lance de valor superior aos lances até então existentes para pagamento "a prazo")**, somente serão admitidos novos lances para pagamento "à vista", hipótese em que não serão mais admitidos novos lances para pagamento "a prazo", mesmo que sejam lances de maior valor que o lance antes ofertado para pagamento "à vista". **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PREVISTAS: No Lote 01 (bens móveis) e nos Lotes 07 e 13 (vagas de garagem) somente serão aceitos lances para pagamento à vista. Nos demais lotes previstos neste edital serão aceitos lances para pagamento "à vista" ou "a prazo", nas condições abaixo previstas. a) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado mediante pagamento de sinal em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, a ser paga/prestada no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da data do leilão, devendo o valor remanescente ser quitado no prazo máximo de 03 dias corridos, contados da data do pagamento do sinal. Optando pelo pagamento integral no prazo de 03 dias úteis, na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, sendo o bem novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Síndico/Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Optando pelo pagamento mediante sinal de 20% e o remanescente em até 03 dias, na hipótese do arrematante deixar de quitar o sinal no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, sendo o bem novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Síndico/Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Ainda na hipótese da opção pelo pagamento mediante sinal/caução de 20% e o remanescente em até 03 dias, deixando o arrematante de quitar o valor remanescente no prazo de 03 dias corridos, perderá o valor do sinal, sendo a arrematação automaticamente desfeita/resolvida, sendo o bem novamente levado à leilão (do qual ficarão impedidos de participar o arrematante e o fiador remissos - art. 903, §1º c/c art. 897 do CPC), além de arcar das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Síndico/Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Todos os pagamentos deverão ser feitos em moeda nacional. **Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. b) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo de até 03 dias úteis, contados da data do leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo (sinal) correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente: Nos lotes 02 e 03, em até 06 (seis) parcelas; Nos lotes 04, 05 e 11, em até 12 (doze) parcelas; No lote 06, em até 24 (vinte e quatro) parcelas. As parcelas serão iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias corridos da data da arrematação e atualizadas mensalmente (pro-rata die), pelo INPC, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas, via guia judicial, em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital. Deverá o arrematante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação da mesma mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital. É de exclusiva responsabilidade do arrematante efetuar o cálculo atualizado do valor de cada parcela, bem como providenciar a emissão da guia judicial. A quitação dos valores fica condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. O não pagamento de qualquer parcela implicará no automático vencimento antecipado das demais parcelas (considerando vencido o valor integral do débito na data de vencimento da parcela inadimplida), podendo o Sr. Síndico/Administrador Judicial, de imediato, valer-se da via executiva em face do arrematante para a execução da hipoteca gravada sobre o bem arrematado, hipótese em que incidirá, sobre o valor devido (soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas), multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor do sinal de 20% no prazo de 03 dias úteis, contados da data da arrematação, restará desfeita a arrematação, sendo imposta ao arrematante multa de 20% (equivalente a valor do sinal) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor. Todos os pagamentos deverão ser feitos em moeda nacional. **Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente**

**edital. Em caso de parcelamento do valor da arrematação de bem imóvel, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial a ser gravada sobre o(s) próprio(s) imóvel(eis) arrematado(s).** **PROPOSTAS:** Havendo interesse na apresentação de propostas em valor e condições diversas dos previstos neste edital, as mesmas deverão ser apresentadas, por escrito, para o leiloeiro (*no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)*), devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente; bem/lote objeto da proposta; o valor da proposta; as condições de pagamento do valor proposto. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão de leilão de 5%. **O recebimento de proposta pelo leiloeiro não suspenderá os leilões.** As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juízo competente, exceto na hipótese do r. juízo vedar o recebimento de propostas. Na hipótese de homologação da proposta, o leiloeiro, uma vez intimado, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa equivalente a 20% do valor da proposta (*a ser recolhida em favor da Massa*), assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5% sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital. **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (*e nas mesmas condições de pagamento*) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (*quando não comparecerem interessados na arrematação do bem*), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. Ficam os interessados cientes que o direito ao exercício de preferência será analisado pelo juízo competente, não cabendo tal análise do leiloeiro. **INFORMAÇÕES:** Com o Síndico, Dr. Felipe Lorenci, pelo telefone (41) 3284-4291, ou, ainda, com o leiloeiro, por intermédio do telefone (41) 3233-1077 e site [www.hkleiloes.com.br](http://www.hkleiloes.com.br). Visitação dos bens mediante contato com o Síndico. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 5% (*cinco por cento*) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (*moeda nacional*) ou cheque, pelo arrematante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do leilão, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária do leiloeiro, a ser informada no ato da arrematação. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor integral da comissão será devido mesmo na hipótese de arrematação com créditos. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência (*com o consequente desfazimento/resolução da arrematação*) ou desistência, pelo arrematante (*ou proponente*), da arrematação (*ou proposta*), sendo considerada desistência ou inadimplência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital e/ou em r. decisão judicial. **DIVÍDIAS E ÔNUS:** A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (*até a data da expedição da carta de arrematação ou mandato de entrega*), inclusive dívidas *propter rem*. Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (*a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras*) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, § único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, § único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Em relação e eventuais créditos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908, § 1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. **CONDIÇÕES GERAIS:** Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como lance e/ou pagamento (*parcial ou total*). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação, constante neste edital, na data do leilão. Poderá o leiloeiro, se assim entender e a seu exclusivo critério, ofertar os bens/lotes em conjunto, somando o valor dos mesmos, dando, assim, preferência para a arrematação conjunta de diversos ou todos os lotes (*art. 893 do CPC*). As medidas e confrontações das áreas dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos do processo de falência. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo "*ad corpus*", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas são somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Na hipótese dos bens, no todo ou em parte, estando ocupados por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como arcar com todo e qualquer custo para a desocupação do bem, observado, contudo, o disposto no art. 880, § 2º, I do

CP. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. **Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem**, deve ser observado o art. 1331, § 1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão. **Os bens serão entregues no estado de conservação em que se encontram**, não havendo qualquer espécie de garantia. Caberá aos interessados, antes do leilão, analisarem o laudo de avaliação dos bens (*disponibilizado no site do leiloeiro*), assim como conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, uma vez que pode haver discrepâncias entre o indicado neste edital e o verificado no local. Caberá ao arrematante arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. **INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, intimados todos os credores da Massa, eventuais coproprietários, credores hipotecários ou fiduciários, arrendatários rurais, terceiros interessados e, principalmente, a empresa Falida (MEGACRED ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA), bem como seus representantes legais, cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e local em que se realizará a alienação judicial. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:** Poderão as partes, credores e/ou terceiros interessados, querendo, impugnar o presente edital no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da data da publicação do mesmo no Diário Eletrônico, sob pena de preclusão. **MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE:** Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante constituir advogado. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a Meritíssima Juíza de Direito que se expedisse o presente edital, o qual deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 31 de março de 2021.

**LOTE 01: POSTERS E GRAVURAS VARIADOS (tamanhos diversos):** Integram o presente lote os seguintes posters e gravuras (maiores detalhes devem ser consultados no laudo de avaliação juntado nos autos de Falência): Poster Mega Cred - sede Araucária; Poster AA Cargo - Mapa Mundi; Poster's Walt Disney; Gravura "Rotulos" Nº 170; Gravura "Friends" Nº 519; Gravura "Hamburgh" Nº 517; Gravura "Tomatos" Nº 510; Gravura "Sun Bird" Nº 511; Gravura "Ulukiti" Nº 516; Gravura "Blue Label" Nº 518; Gravura "Flores do Campo" Nº 68 - Vidro Quebrado - selo museu; Gravura "Vaso Verde" Nº 943; Gravura "Abstrata" Nº 911; Gravura "Flores" Nº 150; Gravura "Garrafa e Cálice" Nº 924; Gravura "Flores do Campo" Nº 097 - selo museu; Gravura "Desmatamento I" S/Nº; Gravura "Desmatamento II" S/Nº; Gravura "Pontes sobre o Lago" - selo museu; Gravura "Flores Alaranjadas" Nº 041; Gravura "Flores Alaranjadas" Nº 041; Gravura "Hortências" Nº 370; Gravura "Zano III" Nº 213; Gravura "Vaso de Flores" Nº 036 - selo museu; Gravura "Department Twenty Museum" Nº 195 - selo museu; Gravura "Vaso de Flor" Nº 925; Gravura "Noite" Nº 944; Gravura "Vaso com Flores Azuis" Nº 373 - selo museu; Gravura "Flores com Garrafa" Nº 067; Gravura "Borges" com moldura dourada Nº 397; Gravura "Cesto de Vime" Nº 496; Gravura "Tabuleiro de Xadrez" Nº 487; Gravura "Janela" Nº 048; Gravura Aquarela "Tanaka" Nº 194; Gravura "Casa" Nº 495; Gravura "Três Vasos" Nº 100; Gravura "Três Vasos Quebrados" Nº 101; Gravura "Serra" Nº 191; Quadro sem eucatex "Bolo com velas" Nº 492; Quadro sem eucatex "Figura Abstrata" Nº 491; Gravura "International Banking Company" Nº 050; Gravura "Balão Azul" Nº 019; Gravura "Balão Bege" Nº 020; Gravura "Baleiro" Nº 168; Gravura "Portas e Janelas" Nº 169; Quadro sem eucatex "Cidade" Nº 493; Quadro sem eucatex "Edifícios" Nº 490; Gravura Aquarela "Buque de Flores" Nº 188; Gravura "Cesto de Vime" Nº 485; Gravura "Vaso com Pincéis" Nº 486; Gravura Aquarela "Papoula" Nº 187; Gravura Aquarela "Tanaka" Nº 193; Gravura "Janela" Nº 489; Gravura "Tabuleiro de Damas" Nº 488; Quadro Rachelle "Flores" Nº 189; Gravura Aquarela Papoula - Nº 187; Gravura Aquarela Bouque de Flores - Nº 188; Gravura Flores - nº 192; Molduras s/ gravuras. Maiores detalhes devem ser consultados no laudo de avaliação e demais documentos juntados nos autos de falência nº 0000469.77.2004.8.16.0004, laudo disponibilizado no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)). Bens no estado em que se encontram. Bens não removidos pelo leiloeiro. Os bens se encontram sob a guarda do Sr. Síndico da Massa Falida, à rua Alcino Guanabara, 200 - Hauer, Curitiba/PR. CEP 81.610-110. **Lance inicial em ambos os leilões (valor de avaliação): R\$ 865,00**

**LOTE 02: BOX/VAGA DE GARAGEM Nº 06, LOCALIZADO NO "EDIFÍCIO LUIZ DALCANALLE FILHO", RUA 1.800, Nº 35, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC.** Ficam as partes cientes que é objeto deste leilão apenas a vaga de garagem (*unidade autônoma*). Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, § 1º do Código Civil, devendo o interessado verificar as normas previstas na Convenção do Condomínio. Imóvel assim descrito na **matrícula 49.438** do Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC: "*UMA ÁREA IDEAL DE 0,33% do terreno com a área de 1.030,40 m2, situado na Avenida Atlântica, nesta Cidade e Comarca, sobre o qual se acha construído em condomínio o Edifício Luiz Dalcanalle Filho, e o BOX GARAGEM nº 06, localizado no 1º pavimento da mencionada edificação, correspondente à fração ideal de terra acima citada, tendo a dita unidade a área total de 35,88 m², e as demais características e dimensões constantes da planilha de áreas do processo de condomínio*". **Inscrição Imobiliária: 01.01.038.002.** Localização: Latitude: -26.989916° / Longitude: -48.630038° Imóvel ocupado. Maiores detalhes devem ser consultados no laudo de avaliação e demais documentos juntados nos autos de falência nº 0000469.77.2004.8.16.0004, laudo disponibilizado no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)). **Lance inicial em ambos os leilões (valor de avaliação): R\$ 88.000,00**

**LOTE 03: APARTAMENTO Nº 402 DO "EDIFÍCIO ASPEN RESIDENCE", LOCALIZADO À RUA DR. PEDROSA, Nº 208, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR.** Apartamento com área útil construída de 35,18 m², área de uso

comum de 34,9062 m<sup>2</sup>, totalizando área de 70,0862 m<sup>2</sup>. Imóvel assim descrito na **matrícula 54.701** do 6º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/PR: "Fração ideal do solo de 0,007819m<sup>2</sup>, que correspondera Apartamento nº 402, do 9º Piso/5º pavimento, do Tipo 'V, do EDIFÍCIO ASPEN RESIDENCE, localizado na rua Dr. Pedrosa, nº 208, esquina com, a Rua Dr. Lamenha Lins, que terá a área real privativa de 35,18m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 34,9062m<sup>2</sup>, área real total de 70,0862m<sup>2</sup>. Edifício esse que será construído sobre o lote de terreno-com a área de 346,05m<sup>2</sup>, com I.F.nº.11-139-045.000, medindo 22,26m. de frente para a rua Dr. Lamenha Lins, onde mede 42,50m, para quem -de frente para a Rua Dr. Pedrosa observar o imóvel, tem as seguintes medidas e confrontações: pelo lado direito mede 42,50m., e confronta-com imóvel de I.F.nº.11-139-044.000, de Pedro Morozowski; nos fundos mede 22,26m., e confronta com imóvel de I.F.W2.11-139-050.000.". **Indicação Fiscal: 11.139.045 e Inscrição Imobiliária: 01.0.0061.0688.00-0.** Localização: Latitude: -25.437663° / Longitude: -49.276412°. O apartamento integra o pool de locação da Rede de Hotéis Slavieiro. Maiores detalhes devem ser consultados no laudo de avaliação e demais documentos juntados nos autos de falência nº 0000469.77.2004.8.16.0004, laudo disponibilizado no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)). **Lance inicial em ambos os leilões (valor de avaliação): R\$ 138.000,00**

**LOTE 04: LOTE DE TERRENO Nº 75, SEM BENFEITORIAS, COM ÁREA TOTAL DE 480,00M<sup>2</sup>, LOCALIZADA À RUA ITATAIA 1.877, PORTÃO, CURITIBA/PR.** Imóvel assim descrito na **matrícula 56.708** do 6º Ofício de Curitiba/PR: "Lote sob nº 75, da Planta Vila São Jorge, sito no Bairro do Portão, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Itatiaia, por 12,00 metros de fundos com terras de Ascânio Tagliaferro, 40,00m do lado direito com terras de Luiz Fernando Santana e 40,00m, ao lado esquerdo com terra de Raul Felix, perfazendo uma área total de 480,00 m<sup>2</sup>. **Indicação Fiscal: 85.005.003 e Inscrição Imobiliária: 27.1.0004.0038.00-3.** Localização: Latitude - 25°28'42.19"S/ Longitude - 49°18'38.86"O. Imóvel ocupado. Está sendo ofertado a integralidade do imóvel (100%). Maiores detalhes devem ser consultados no laudo de avaliação e demais documentos juntados nos autos de falência nº 0000469.77.2004.8.16.0004, laudo disponibilizado no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)). **Lance inicial em ambos os leilões (valor de avaliação): R\$ 881.198,59**

**LOTE 05: LOTE DE TERRENO Nº 74, COM BENFEITORIAS, COM ÁREA TOTAL DE 480,00M<sup>2</sup>, LOCALIZADA À RUA ITATAIA 1.887, PORTÃO, CURITIBA/PR.** Imóvel assim descrito na **matrícula 71.882** do 6º Ofício de Curitiba/PR: "Lote nº 74, da "Planta Vila São Jorge", situado no Bairro do Portão, sem benfeitorias, medindo 12,00m. de frente para a rua Itatiaia, por 12,00m. de fundos onde confronta com o lote de inscrição imobiliária 85005032, 40,00m. do lado direito de quem da rua olha o imóvel onde confronta com os lotes de inscrição imobiliária 85005001 e 85005033, e 40,00m. ao lado esquerdo no mesmo sentido e posição ' onde confronta com o lote de inscrição imobiliária 85005003, perfazendo a área total de 480,00m<sup>2</sup>, localiza-se do lado ímpar da .rua .Itatiaia e a uma distância métrica de 14,00m. da rua mais próxima que e a rua Raul Felix. **Indicação Fiscal: 85.005.002 e Inscrição Imobiliária: 27.1.0004.0026.00-6.** Localização: Latitude - 25°28'42.18"S/ 49°18'39.39"O. Imóvel ocupado. Está sendo ofertado a integralidade do imóvel (100%). O imóvel avaliado contém uma pequena casa. Na guia amarela, consta benfeitoria de 72m<sup>2</sup>. Na matrícula não constam benfeitorias. Cabe ao arrematante regularizar ou demolir as benfeitorias, observando a legislação em vigor. Maiores detalhes devem ser consultados no laudo de avaliação e demais documentos juntados nos autos de falência nº 0000469.77.2004.8.16.0004, laudo disponibilizado no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)). **Lance inicial em ambos os leilões (valor de avaliação): R\$ 914.465,05.**

**LOTE 06: APARTAMENTO Nº 1.201 DO "EDIFÍCIO BOUGANVILLE", COM ÁREA ÚTIL DE 411,41 M<sup>2</sup>, COM 02 VAGAS DE GARAGEM, LOCALIZADOS À AVENIDA SILVA JARDIM, 1856, BAIRRO ÁGUA VERDE, MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR:** Apartamento e 02 vagas de garagem simples. Apartamento com área útil de 411,41 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 58,15 m<sup>2</sup>. Vagas de garagem nº 10 e 11, com área útil de 12,00 m<sup>2</sup> e área de uso comum de 17,73 m<sup>2</sup> cada um. Imóveis assim descritos nas respectivas matrículas, todas do 6º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/PR: **Matrícula 62.118:** Apartamento nº 1201, localizado no 12º andar ou 15º pavimento do Edifício Bouganville, situado nesta capital, na Avenida Silva Jardim. Nº 1856, com a área de utilização exclusiva de 411,41m<sup>2</sup> área de uso comum de 58,15m<sup>2</sup>, área correspondente ou global construída de 469,56m<sup>2</sup>, e fração ideal do solo e partes comuns de 0,036357, com a indicação fiscal nº 21-048-034.011-2 do Cadastro Municipal. Dito edifício acha-se construído sobre o terreno constituído da unificação dos lotes nºs.6-B e 7-A-4 da Planta Chácara Vila José Pinto, configurado no Croquis nº 5.468 da Prefeitura Municipal de Curitiba, medindo 34,00m., de frente para a Avenida Silva Jardim, nesta cidade, por 61,00m., de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de ' quem da referida avenida olha o imóvel, onde confronta com os lotes' fiscais nºs.14.000, 26.00, 11.000 e 10.000, pelo lado esquerdo mede 63,00m. de extensão da Frente aos fundos, e confronta com os lotes fiscais nºs.17.000 e 28.000, sendo que os fundos é formado por .três segmentos de linhas que medem respectivamente 12,00m., 2,00m, e 22,00m., linhas estas que confrontam com os lotes fiscais nºs. 24.000 e 3.000, encerrando uma área superficial de 2.118,00m<sup>2</sup>, com a indicação fiscal nº 21-040-029.000 do Cadastro Municipal.". **Matrícula 62.119:** "Vaga de garagem simples nº 10, localizada no 2º subsolo ou pavimento, do Edifício Bouganville, situado nesta capital, na Avenida Silva Jardim nº 1856, sem autonomia, ou seja, com capacidade para estacionamento de 01 automóvel de passeio de porte médio, com a área construída de utilização exclusiva de 12,00m<sup>2</sup>, área de uso comum de 17,73m<sup>2</sup>, área correspondente ou global construída de 29,73m<sup>2</sup>, e fração ideal do solo e partes comuns de 0,001281, com a indicação fiscal nº 21-648-034.033-2 do Cadastro Municipal.- Dito edifício acha-se construído sobre o lote de terreno constituído da unificação' dos lotes n.ºs.6-B e 7-A-4 da Planta Chácara Vila José Pinto, configurado no croquis nº 5.468 da Prefeitura Municipal de Curitiba,

medindo 34,00m. de frente para a Avenida Silva Jardim nesta cidade, por 61,00m. de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel, onde confronta com os lotes fiscais nºs.14.000, 26.000, 11.000 e 10.000, pelo lado esquerdo mede 63,00m.de extensão da frente aos fundos, e confronta com os lotes fiscais nºs.17.000 e 28.000, tendo que os fundos é formado por três segmentos de linhas que medem respectivamente 12,00m., 2,00m, e 22,00m. linhas estas que confrontam com os lotes fiscais nºs.24.000 e 3.000, encerrando uma área superficial de 2.118,00m<sup>2</sup>, com a indicação' fiscal nº 21-040-029.000 do Cadastro Municipal." **Matrícula 62.120:** Vaga de garagem simples nº 11, localizada no 2º subsolo ou pavimento, do Edifício Bouganville, situado nesta capital, na Avenida Silva Jardim nº 1856, sem autonomia, ou seja, com capacidade para estacionamento de 01 automóvel de passeio de porte médio, com a área construída de utilização exclusiva de 12,00m<sup>2</sup>, área de uso comum de 17,73m<sup>2</sup>, área correspondente ou global construída de 29,73m<sup>2</sup>, e fração ideal do solo e partes comuns de 0,001281, com a indicação fiscal nº 21-648-034.033-2 do Cadastro Municipal.- Dito edifício acha-se construído sobre o lote de terreno constituído da unificação' dos lotes n.ºs.6-B e 7-A-4 da Planta Chácara Vila José Pinto, configurado no croquis nº 5.468 da Prefeitura Municipal de Curitiba, medindo 34,00m. de frente para a Avenida Silva Jardim nesta cidade, por 61,00m. de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel, onde confronta com os lotes fiscais nºs.14.000, 26.000, 11.000 e 10.000, pelo lado esquerdo mede 63,00m.de extensão da frente aos fundos, e confronta com os lotes fiscais nºs.17.000 e 28.000, tendo que os fundos é formado por três segmentos de linhas que medem respectivamente 12,00m., 2,00m e 22,00m. linhas estas que confrontam com os lotes fiscais nºs.24.000 e 3.000, encerrando uma área superficial de 2.118,00m<sup>2</sup>, com a indicação' fiscal nº 21-040-029.000 do Cadastro Municipal." Imóvel ocupado. Está sendo ofertado a integralidade dos imóveis (100%). Indicação Fiscal: 21.048.034 e Inscrição Imobiliária: 09.0.0022.0326.02-2. Localização: Latitude -25.443584° / Longitude -49.278567°. Maiores detalhes devem ser consultados no laudo de avaliação e demais documentos juntados nos autos de falência nº 0000469.77.2004.8.16.0004, laudo disponibilizado no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)). **Lance inicial em ambos os leilões (valor de avaliação): R\$ 1.837.661,96**

**LOTE 07: BOX/VAGA DE GARAGEM Nº 24 LOCALIZADA NO PRIMEIRO PAVIMENTO DO "EDIFÍCIO ONIX TRADE CENTER SHOPPING", À AV. DR. VICTOR DO AMARAL, 588, NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE ARAUCÁRIA/PR.** Ficam as partes cientes que é objeto deste leilão apenas a vaga de garagem (unidade autônoma). Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, devendo o interessado verificar as normas previstas na Convenção do Condomínio, Imóvel assim descrito na **matrícula 28.952** - Cartório de Registro de Imóveis de Araucária/PR: "Vaga de Garagem nº 24 (Vinte e quatro), localizado no 1º pavimento, do EDIFÍCIO ONIX TRADE CENTER, sito à Avenida Dr. Victor do Amaral Nº 588, nesta Cidade de Araucária-PR, com a área privativa 9,60 m<sup>2</sup>, circulação 5,27 m<sup>2</sup>, área comum 2,1388 m<sup>2</sup>, área total 17,0088 m<sup>2</sup>, fração ideal 0,004266, no lote de terreno urbano sob denominação de Lote "A", com a área de 900,20 m<sup>2</sup> (novecentos metros e vinte décimos quadrados), confrontando-se: Pela Frente em 14,50 metros com a Avenida Dr. Victor do Amaral, pelo lado direito em 61,50 metros com propriedades de Sezino Basso, aos fundos em 14,80 metros com o lote B, e pelo lado esquerdo em 61,50 metros com propriedades de o Rigon; Vicente Furman e Leonor Leite Cardoso." **Inscrição Imobiliária: 01.01.00.023.0381.041.** Localização: Latitude: -25.590883° Longitude -49.402906°. Maiores detalhes devem ser consultados no laudo de avaliação e demais documentos juntados nos autos de falência nº 0000469.77.2004.8.16.0004, laudo disponibilizado no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)). **Lance inicial em ambos os leilões (valor de avaliação): R\$ 9.000,00**

**LOTE 11: LOTE DE TERRENO URBANO Nº 03, DA QUADRA 02, COM ÁREA DE TERRENO DE 646,80M<sup>2</sup> E ÁREA CONSTRUÍDA DE 169,00M<sup>2</sup>, LOCALIZADO À RUA PEDRO JESS, 299, BAIRRO ESTAÇÃO, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/PR.** Imóvel assim descrito na **matrícula 21.953** do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária/PR: "o terreno urbanos sob denominação de lote 03 (três) da quadra 02 (dois) da Planta de Subdivisão de João Lincoln Ferreira Gomes e Regina Marta Jess Gomes, sito no lugar ESTAÇÃO, data Cidade, com a área de 646,80 m<sup>2</sup> 9seiscentos e quarenta e seis metros e oitenta décimos quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 13,20 metros para a Rua Pedro Jess; pelo lado direito em 49,00 metros com os lotes 02 e 23; pelo lado esquerdo em 49,00 metros com o lote 04; e finalmente pelo fundos em 13,20 metros com o lote 22." **Inscrição Imobiliária 01.03.00.128.2590.001.** Benfeitorias: No terreno há uma construção em alvenaria, revestida externamente em material cerâmico, cercada por grades, com 2 pavimentos, sendo: no andar térreo funciona uma oficina mecânica; no pavimento superior há informação da existência de 3 quinetes (informação a ser confirmada), contudo, durante a avaliação, não houve acesso ao imóvel. Na parte da frente do imóvel foi possível observar um estacionamento com 3 vagas para carros. Na matrícula não constam benfeitorias. Na guia amarela do imóvel consta área construída de 169,00m<sup>2</sup>. Cabe ao arrematante regularizar ou demolir as benfeitorias, observando a legislação em vigor. Localização: Latitude: 25°34'27.26"S/ 49°23'45.79"O. Imóvel ocupado. Maiores detalhes devem ser consultados no laudo de avaliação e demais documentos juntados nos autos de falência nº 0000469.77.2004.8.16.0004, laudo disponibilizado no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)). **Lance inicial em ambos os leilões (valor de avaliação): R\$ 605.000,00**

**LOTE 13: BOX/VAGA DE GARAGEM Nº 33 LOCALIZADA NO PRIMEIRO PAVIMENTO DO "EDIFÍCIO ONIX TRADE CENTER SHOPPING", À AV. DR. VICTOR DO AMARAL, 588, NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE ARAUCÁRIA/PR.** Ficam as partes cientes que é objeto deste leilão apenas a vaga de garagem (unidade autônoma). Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem,

deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, devendo o interessado verificar as normas previstas na Convenção do Condomínio, Imóvel assim descrito na **matrícula 29.000** - Cartório de Registro de Imóveis de Araucária/PR: "Vaga de Garagem nº 33 (trinta e três), localizado no 1º pavimento, do EDIFÍCIO ONIX TRADE CENTER, sito à Avenida Dr. Victor do Amaral Nº 588, nesta Cidade de Araucária-PR, com a área privativa 9.60 m², circulação 5.27 m², área comum 2.1388 m², área total 17,0088 m², fração ideal 0,004266, no lote de terreno urbano sob denominação de Lote "A", com a área de 900,20 m² (novecentos metros e vinte decímetros quadrados), confrontando-se: Pela Frente em 14,50 metros com a Avenida Dr. Victor do Amaral, pelo lado direito em 61,50 metros com propriedades de Sezino Basso, aos fundos em 14,80 metros com o lote B, e pelo lado esquerdo em 61,50 metros com propriedades de o Rigon; Vicente Furman e Leonor Leite Cardoso **Inscrição Imobiliária: 01.01.00.023.0381.050**. Localização: Latitude: -25.590883º Longitude -49.402906º. Maiores detalhes devem ser consultados no laudo de avaliação e demais documentos juntados nos autos de falência nº 0000469.77.2004.8.16.0004, laudo disponibilizado no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)). **Lance inicial em ambos os leilões (valor de avaliação): R\$ 9.000,00**

## 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS

JUIZO DE DIREITO DA 2ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES  
FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA  
DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO  
PARANÁ

RELAÇÃO Nº 1/2021

Índice de Publicação

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
PAULO VINICIO FORTES FILHO	001	4290/2011

001. EXECUCAO FISCAL - 0004290-45.2011.8.16.0004 - MUNICIPIO DE CURITIBA X TELEMARTINS TELECOMUNICACOES LTDA-Nos termos do artigo 788 do Código de Normas, procedo à intimação do Município de Curitiba para que os autos físicos número 0004290-45.2011.8.16.0004, retirados em carga pelo Município de Curitiba em 26/02/2015, sejam devolvidos a essa secretaria, no prazo de 10 dias, sob pena de instauração de pedido de providências no Sistema Projudi Administrativo, nos termos do artigo 789 do Código de Normas: "Art. 789. Na hipótese de indevida retenção de autos, instaurar-se-á pedido de providências, com assunto "cobrança de autos", no Sistema Projudi Administrativo, com a intimação do advogado para proceder à devolução em 3 (três) dias, sob as penas da lei". Em razão do isolamento social, eventual data e local de entrega dos autos deve ser estabelecida mediante contato pelo telefone 3210-7410 ou 3210-7300..Adv. do Requerente: PAULO VINICIO FORTES FILHO (14172/PR)-Adv.PAULO VINICIO FORTES FILHO.

Curitiba, 31 de Março de 2021

## 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR**  
**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA DE RODOCEG ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C. LTDA**  
**Autos de Falência 0001744.17.2015.8.16.0185**  
**Leilão Exclusivamente Eletrônico**  
**([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br))**  
A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, nomeando Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial, faz ciência aos interessados que venderá, bens pertencentes a MASSA FALIDA DE RODOCEG ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C. LTDA, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado no local, data e horário previstos neste edital. **LOCAL:** Os leilões

previstos neste edital serão **exclusivamente eletrônicos**, na Plataforma Brasileira de Leilões Judiciais: [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br). **DATA E HORA: Primeiro leilão: 26/04/2021. Segundo Leilão: 30/04/2021.** Os leilões previstos neste edital têm início programado para às 10h00min (*horário de Brasília*). Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotes na mesma data, o horário de abertura do(s) lote(s) indicado(s) no presente edital poderá ser postergado, permitindo que os licitantes disputem mais de um lote. Por isso, caberá ao interessado acompanhar a abertura de cada lote no site do leiloeiro. Uma vez arrematados todos os bens/lotes, os demais leilões previstos neste edital restarão automaticamente cancelados. **CADASTRO PRÉVIO:** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br)), cadastrando login e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, cível e criminalmente (art. 299 CP), por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis e sem direito a arrependimento, ocorrendo por conta e risco do usuário (art. 13, § único e art. 32, ambos da Resolução 236/2016 do CNJ). **PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE LANCES:** Tendo em vista os leilões serem realizados exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. No(s) dia(s) indicado(s) no presente edital, a qualquer momento a partir dos horários fixados, será automaticamente iniciada a contagem regressiva de 180 segundos, sendo possível ofertar lances até o término da contagem, correndo por conta e risco do licitante a decisão de inserir lance nos segundos finais, em razão de possível instabilidade do sistema/internet. A cada lance inserido durante a contagem regressiva, o sistema automaticamente iniciará nova contagem de 180 segundos. Finalizada a contagem regressiva sem que novos lances sejam inseridos, o leilão será considerado finalizado/encerrado. O valor do primeiro lance a ser inserido deverá respeitar o valor mínimo previsto para o respectivo leilão (*lance inicial*). O valor dos demais lances deverão ser em valor superior aos lances anteriormente inseridos no sistema, observado o incremento previsto. Os atos realizados eletronicamente ficam sujeitos ao regular funcionamento do sistema e da internet, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento ou instabilidade. **LANCE INICIAL:** Conforme previsto no art. 142, §3º-A da Lei 11.101/2005, no **Primeiro Leilão** o bem será ofertado a partir do **valor de avaliação** (*lance inicial, em primeiro leilão, indicado no quadro resumo do presente edital*). No **Segundo Leilão** o bem será ofertado a partir do valor equivalente a **50% do valor de avaliação** (*lance inicial, em segundo leilão, indicado no quadro resumo do presente edital*). **LANCE CONSIDERADO VENCEDOR:** Será considerado arrematante o licitante que ofertar o lance de maior valor. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Serão aceitos apenas lances para pagamento à vista. O arrematante, no prazo máximo de 03 dias úteis, contado da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado mediante sinal ou caução idônea em valor equivalente a 30% (*trinta por cento*) do valor da arrematação, a ser paga/prestada no prazo máximo de 03 dias úteis, contado da data do leilão, devendo o valor remanescente ser quitado no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da data do leilão. Optando pelo pagamento integral no prazo de 03 dias úteis, na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita, sendo o bem novamente levado à leilão (*do qual o arrematante ficará impedido de participar*), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 30% (*trinta por cento*) do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Síndico/Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Optando pelo pagamento mediante sinal/caução de 30% e o remanescente em até 15 dias, na hipótese do arrematante deixar de quitar o sinal ou prestar a caução no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita, sendo o bem novamente levado à leilão (*do qual o arrematante ficará impedido de participar*), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 30% (*trinta por cento*) do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Síndico/Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Ainda na hipótese da opção pelo pagamento mediante sinal/caução de 30% e o remanescente em até 15 dias, deixando o arrematante de quitar o valor remanescente no prazo de 15 dias corridos, perderá o valor do sinal/caução, sendo a arrematação automaticamente desfeita, sendo o bem novamente levado à leilão (*do qual ficará impedido de participar o arrematante e o fiador remisso - art. 903, §1º c/c art. 897 do CPC*), além de arcar das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Síndico/Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. **Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. PROPOSTAS:** Tendo em vista a revogação, pela Lei nº 14.112/2020, do art. 142, II da Lei 11.101/05, não serão admitidas vendas por propostas em leilões de bens de Massa Falidas. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 5% (*cinco por cento*) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista (*moeda nacional*), pelo arrematante, no prazo máximo de 03 (*três*) dias úteis, contados da data do leilão, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária junto ao Banco Bradesco (237) Agência 5727, conta corrente 22.297-6, favorecido HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, ou por PIX (BACEN) Cnpj 10.722.603/0001-50. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor.

O valor integral da comissão será devido mesmo na hipótese de arrematação com créditos, quando prevista tal hipótese. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência (*com o conseqüente desfazimento/resolução da arrematação*) ou desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência ou inadimplência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital e/ou em r. decisão judicial. Em caso de desfazimento da arrematação e conseqüente ordem de devolução será aplicada a correção do valor da comissão pelo IPCA-E. **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualmente de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (*e nas mesmas condições de pagamento*) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (*quando não comparecerem interessados na arrematação do bem*), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. Ficam os interessados cientes que o direito ao exercício de preferência será analisado pelo juízo competente, não cabendo tal análise do leiloeiro. **INFORMAÇÕES:** Com o Sr. Administrador, Dr. Marcos Moreira, OAB/PR 65.837, pelo telefone (41) 3338-0099 ou, ainda, com o leiloeiro, por intermédio do telefone (41) 3233-1077 e site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br). **DÍVIDAS E ÔNUS:** A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (*até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega*), inclusive dívidas *propter rem*. Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (*a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras*) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Também devem ser observadas eventuais condições específicas indicadas na descrição de cada lote. *Em relação a eventuais créditos tributários*, será aplicada a norma prevista no art. 130, § único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Contudo, caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem. **CONDIÇÕES GERAIS:** Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como lance e/ou pagamento (*parcial ou total*). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. Os bens serão entregues no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia. Cabe aos interessados, antes do leilão, analisarem o laudo de avaliação dos bens (*disponibilizado no site do leiloeiro*), assim como conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, uma vez que pode haver discrepâncias entre o indicado neste edital e o verificado no local. Não será aceita qualquer reclamação após a realização do leilão, inclusive na hipótese de haver discrepância entre a quantidade, qualidade e descrição contidos neste edital e o verificado no local de guarda, podendo haver diferenças. **Sendo arrematado veículo**, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão e o cancelamento de eventuais ônus ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos. Enquanto não desvinculados os débitos, cancelados os ônus e transferido o veículo para o nome do arrematante, é vedada a circulação do bem. **Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem móvel arrematado do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem em favor do leiloeiro, para pagamento dos custos de armazenamento.** Cabe ao arrematante arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. **INTIMAÇÃO:** Ficam, desde já, intimados todos os credores da Massa, eventuais coproprietários, credores hipotecários ou fiduciários, arrendatários rurais, terceiros interessados e, principalmente, a empresa Falida RODOCEG ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C. LTDA, bem como seus representantes legais, ficando todos cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e local da realização dos mesmos. **PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:** Poderão as partes, credores e/ou terceiros interessados, querendo, impugnar o presente edital no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da data da publicação do mesmo no Diário Eletrônico, sob pena de preclusão. **IMPUGNAÇÃO DA ARREMATACÃO:** Para a impugnação da arrematação, deverão ser observados o prazo e requisitos previstos no art. 143, *caput* e parágrafos, da Lei 11.101/2005, observado o prazo de 48h após a juntada do auto de arrematação nos autos. Se houver mais de uma impugnação baseada no valor de venda do bem, somente terá seguimento aquela que tiver o maior valor presente entre elas. Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiro para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, assim como de depósito caucionário equivalente a 10% (*dez por cento*) do valor oferecido. **MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE OU IMPUGNANTE:** Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante constituir advogado. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância,

mandou a Meritíssima Juíza de Direito que se expedisse o presente edital, o qual deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 31 de março de 2021.

**Lote Único: CAMINHÃO SCANIA/L111S, ANO/MODELO: 1979/1979, Placa: BWT3539, Chassi: 3206584, Cor: LARANJA, Tração: 4X2, Combustível: Diesel. Condições:** O veículo não foi posto em funcionamento, verificou-se que o veículo está com más condições visuais, apresenta ainda, pintura bem desgastada pelo tempo, com acabamentos internos danificados. **Observação:** Trata-se de veículo antigo, com diversas avarias e peças faltando. O bem será entregue no estado de conservação em que funciona, não sendo possível atestar o funcionamento do mesmo. **Local de Armazenamento:** Bem não removido pelo leiloeiro. O veículo encontra-se sob a guarda da Massa Falida, no Município de Curitiba. Por questão logística, o local pode ser alterado. Cabe aos interessados consultarem o local de guarda antes do leilão, não sendo aceitas reclamações após o leilão. **Maiores Informações:** Maiores informações, inclusive fotos, no laudo de avaliação juntado no mov. 2185 dos autos de falência, laudo este disponibilizado pelo leiloeiro no site [www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br). Valor de Avaliação: R\$ 13.474,80. **Lance inicial em primeiro leilão (valor de avaliação):** R\$ 13.474,80. **Lance inicial em segundo leilão (50% do valor de avaliação):** R\$ 6.737,40

Família

Delitos de Trânsito

Execuções Penais

Tribunal do Júri

Infância e Juventude

Reg Pub e Acidentes de  
Trabalho Precatórias CíveisRegistros Públicos e  
Corregedoria do Foro Extrajudicial

Precatórias Criminais

Auditoria da Justiça Militar

Central de Inquéritos

Juizados Especiais - Cíveis/Criminais

Concursos

Comarcas do Interior

Direção do Fórum

Plantão Judiciário

CURIÚVA

<b>Período:</b>	30/03/2021 a 06/04/2021
<b>Juiz:</b>	Fernanda Orsomarzo
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695
<b>Período:</b>	05/04/2021 a 12/04/2021
<b>Juiz:</b>	Heloísa Helena Avi Ramos
<b>Responsável:</b>	Lígia U. Lunardi
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99913 2472
<b>Período:</b>	12/04/2021 a 19/04/2021
<b>Juiz:</b>	Julio Cesar Michelucci Tanga
<b>Responsável:</b>	Felipe F. Sant&#39;anna

<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99918 4008
<b>Período:</b>	19/04/2021 a 26/04/2021
<b>Juiz:</b>	Nara Meranca Bueno Pereira Pinto
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695
<b>Período:</b>	26/04/2021 a 03/05/2021
<b>Juiz:</b>	Marina de Lima Toffoli
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695

IBAITI

<b>Período:</b>	30/03/2021 a 06/04/2021
<b>Juiz:</b>	Fernanda Orsomarzo
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695
<b>Período:</b>	05/04/2021 a 12/04/2021
<b>Juiz:</b>	Heloísa Helena Avi Ramos
<b>Responsável:</b>	Lígia U. Lunardi
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99913 2472
<b>Período:</b>	12/04/2021 a 19/04/2021
<b>Juiz:</b>	Julio Cesar Michelucci Tanga
<b>Responsável:</b>	Felipe F. Sant&#39;anna
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99918 4008
<b>Período:</b>	19/04/2021 a 26/04/2021
<b>Juiz:</b>	Nara Meranca Bueno Pereira Pinto
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695
<b>Período:</b>	26/04/2021 a 03/05/2021
<b>Juiz:</b>	Marina de Lima Toffoli
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695

JOAQUIM TÁVORA

<b>Período:</b>	30/03/2021 a 06/04/2021
<b>Juiz:</b>	Fernanda Orsomarzo
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695
<b>Período:</b>	05/04/2021 a 12/04/2021
<b>Juiz:</b>	Heloísa Helena Avi Ramos
<b>Responsável:</b>	Lígia U. Lunardi
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99913 2472
<b>Período:</b>	12/04/2021 a 19/04/2021
<b>Juiz:</b>	Julio Cesar Michelucci Tanga
<b>Responsável:</b>	Felipe F. Sant&#39;anna
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99918 4008
<b>Período:</b>	19/04/2021 a 26/04/2021
<b>Juiz:</b>	Nara Meranca Bueno Pereira Pinto
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695
<b>Período:</b>	26/04/2021 a 03/05/2021
<b>Juiz:</b>	Marina de Lima Toffoli
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695

## RIBEIRÃO DO PINHAL

<b>Período:</b>	30/03/2021 a 06/04/2021
<b>Juiz:</b>	Fernanda Orsomarzo
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695
<b>Período:</b>	05/04/2021 a 12/04/2021
<b>Juiz:</b>	Heloísa Helena Avi Ramos
<b>Responsável:</b>	Lígia U. Lunardi
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99913 2472
<b>Período:</b>	12/04/2021 a 19/04/2021
<b>Juiz:</b>	Julio Cesar Michelucci Tanga
<b>Responsável:</b>	Felipe F. Sant&#39;anna
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.

	seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99918 4008
<b>Período:</b>	19/04/2021 a 26/04/2021
<b>Juiz:</b>	Nara Meranca Bueno Pereira Pinto
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695
<b>Período:</b>	26/04/2021 a 03/05/2021
<b>Juiz:</b>	Marina de Lima Toffoli
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695

## SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

<b>Período:</b>	30/03/2021 a 06/04/2021
<b>Juiz:</b>	Fernanda Orsomarzo
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695
<b>Período:</b>	05/04/2021 a 12/04/2021
<b>Juiz:</b>	Heloísa Helena Avi Ramos
<b>Responsável:</b>	Lígia U. Lunardi
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99913 2472
<b>Período:</b>	12/04/2021 a 19/04/2021
<b>Juiz:</b>	Julio Cesar Michelucci Tanga
<b>Responsável:</b>	Felipe F. Sant&#39;anna
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99918 4008
<b>Período:</b>	19/04/2021 a 26/04/2021
<b>Juiz:</b>	Nara Meranca Bueno Pereira Pinto
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695
<b>Período:</b>	26/04/2021 a 03/05/2021
<b>Juiz:</b>	Marina de Lima Toffoli
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695

## TOMAZINA

<b>Período:</b>	30/03/2021 a 06/04/2021
<b>Juiz:</b>	Fernanda Orsomarzo
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695
<b>Período:</b>	05/04/2021 a 12/04/2021
<b>Juiz:</b>	Heloísa Helena Avi Ramos
<b>Responsável:</b>	Lígia U. Lunardi
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99913 2472
<b>Período:</b>	12/04/2021 a 19/04/2021
<b>Juiz:</b>	Julio Cesar Michelucci Tanga
<b>Responsável:</b>	Felipe F. Sant&#39;anna
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99918 4008
<b>Período:</b>	19/04/2021 a 26/04/2021
<b>Juiz:</b>	Nara Meranca Bueno Pereira Pinto
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695
<b>Período:</b>	26/04/2021 a 03/05/2021
<b>Juiz:</b>	Marina de Lima Toffoli
<b>Responsável:</b>	Anderson Rosa
<b>Horário:</b>	entre o término do expediente forense do dia corrente (18h) e o início do expediente do dia seguinte (12h) e nos dias em que não houver expediente forense.
<b>Local:</b>	À distância
<b>Telefone:</b>	43 99139 5695



Cível

Crime

Juizados Especiais

Concursos

Família

Execuções Penais

Infância e Juventude

Fazenda Pública

## FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

### 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

#### Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná EDITAL 041/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **GRAUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA**- CPF/CNPJ: 00.543.936/0001-69

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 33281-88.2017.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **GRAUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA/ MARIA DE LOURDES QUEIROZ**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 33281-88.2017.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **GRAUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA/ MARIA DE LOURDES QUEIROZ**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.915.990 (10/01/2014) / 973.915.991 (07/01/2015) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) GRAUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA / MARIA DE LOURDES QUEIROZ** para quitarem 50% das despesas processuais cada, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 43.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias. Registre-se que, em caso de inércia da executada GRAUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento de 50% das despesas.]". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER  
Juiz de Direito

#### Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná EDITAL 043/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **WALTER CALDERON FILHO**- CPF/CNPJ: 205.879.109-68

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 24651-63.2005.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **WALTER CALDERON FILHO**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 24651-63.2005.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **WALTER CALDERON FILHO** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 87.042-2 (31/12/2000) / 87.043-0 (31/12/2001) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) WALTER CALDERON FILHO** da SENTENÇA (Seq. 57.1) e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: "*Quanto às custas processuais, determino que a importância bloqueada ou depositada em conta judicial vinculada ao processo seja revertida para o seu pagamento*". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

#### Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná EDITAL 044/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **RENATO CARLOS NALIN**- CPF/CNPJ: 535.663.279-72

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 26561-08.2017.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **RENATO CARLOS NALIN**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 26561-08.2017.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **RENATO CARLOS NALIN**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.907.805 (05/01/2013) / 973.907.806 (10/01/2004) / 973.907.807 (07/01/2015) / 973.907.808 (21/12/2015) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) RENATO CARLOS NALIN** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 56.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

#### Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná EDITAL 046/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **CARLOS EDUARDO DE FREITAS SOUZA COELHO**-

CPF/CNPJ: 050.740.279-00

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 80816-86.2012.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **CARLOS EDUARDO DE FREITAS SOUZA COELHO**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 80816-86.2012.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **CARLOS EDUARDO DE FREITAS SOUZA COELHO**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.500.772 (31/12/2008) / 973.500.773 (31/12/2009) / 973.500.774 (31/12/2010) / 973.500.775 (31/12/2011) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) CARLOS EDUARDO DE FREITAS SOUZA COELHO** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 123.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]" Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei

e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**

**EDITAL 053/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **RAFAEL PAOLIELO MOLINA / ANNA MARIA PINAR MOLINA**- CPF/CNPJ: 831.451.259-15

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 09228-39.2000.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO (A)(OS): **RAFAEL PAOLIELO MOLINA / ANNA MARIA PINAR MOLINA / O CASARÃO**

TRIBUTO: ICMS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 09228-39.2000.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **ESTADO DO PARANÁ** em face de **RAFAEL PAOLIELO MOLINA** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 02357206-0 (07/07/1999) / 02420048-5 (24/03/2000) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) RAFAEL PAOLIELO MOLINA / ANNA MARIA PINAR MOLINA** da SENTENÇA (Seq. 19.1) e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: "Quanto às custas processuais, determino que a importância bloqueada ou depositada em conta judicial vinculada ao processo seja revertida para o seu pagamento". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**

**EDITAL 055/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **DIEGO MORGAN RONCARATTI**- CPF/CNPJ: 053.176.109-66

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 25314-60.2015.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **DIEGO MORGAN RONCARATTI**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA / SERVIÇOS DE CAPINA - DÍVIDA ATIVA / MULTA PELA NÃO CAPINA DE ÁREAS PARTICULARES

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 25314-60.2015.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **DIEGO MORGAN RONCARATTI**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.759.535 (10/06/2011) / 973.759.536 (05/06/2014) / 973.759.537 (05/06/2014) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) DIEGO MORGAN RONCARATTI** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 72.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]" Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei

e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**

**EDITAL 016/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **ENDROID IMPORTACAO EXPORTACAO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, CPF/CNPJ:

00.715.713/0001-31

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 41490-51.2014.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **ENDROID IMPORTACAO EXPORTACAO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 41490-51.2014.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **ENDROID IMPORTACAO EXPORTACAO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.662.606 (31/12/2010) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) **INTIMADO (A) (OS) ENDROID IMPORTACAO EXPORTACAO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA** da **PENHORA** (Seq. 25.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "Garagem 07, Edif. Volnix Plaza, construída sobre o Lote nº 15, da quadra nº 73, localizado no (a) CENTRO, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 1º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**

**EDITAL 019/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **LUIS GOMES DA SILVA - ESPÓLIO REPRESENTADO POR ZENIR DE ALMEIDA SILVA**, CPF/CNPJ: NÃO

CADASTRADO

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 25254-39.2005.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **LUIS GOMES DA SILVA - ESPÓLIO REPRESENTADO POR ZENIR DE ALMEIDA SILVA**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA / CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 25254-39.2005.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **LUIS GOMES DA SILVA - ESPÓLIO REPRESENTADO POR ZENIR DE ALMEIDA SILVA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 85.966-6 (31/12/2000) / 85.967-4 (31/12/2000) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) **INTIMADO (A) (OS) LUIS GOMES DA SILVA - ESPÓLIO REPRESENTADO POR ZENIR DE ALMEIDA SILVA DA PENHORA** (Seq. 36.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Lote nº 6, da quadra 12, com área de 200 m², situado na Rua Alipio Pereira da Silva, 76, Conjunto Habitacional Professora Hilda Mandarin, Londrina-PR*", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 021/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **FERNANDA MARIA DE MARQUES MARTINS / WALTER MARTINS JUNIOR (coproprietários)**, CPF/CNPJ: NÃO CADASTRADO / 441.931.909-78

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 80858-38.2012.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **OVANIRE DE MARQUES MARTINS**

TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 80858-38.2012.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **OVANIRE DE MARQUES MARTINS**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.497.263 (31/12/2008) / 973.497.264 (31/12/2009) / 973.497.265 (31/12/2010) / 973.497.266 (31/12/2011) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) **INTIMADO (A) (OS) FERNANDA MARIA DE MARQUES MARTINS / WALTER MARTINS JUNIOR (coproprietários)** da **PENHORA** (Seq. 22.2), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Lote 7A10, quadra 01, localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1226, apto. 11, Jardim Los Angeles, nesta cidade e comarca*", para, querendo, exerça o que lhe for de direito, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 029/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **ELIZABETH MARIA DORTAS** - CPF/CNPJ: 585.251.909-00

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 19920-87.2006.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO (A)(OS): **ELIZABETH MARIA DORTAS**

TRIBUTOS: IPVA - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 19920-87.2006.8.16.0014 de **EXECUÇÃO**

**FISCAL**, movida pelo **ESTADO DO PARANÁ** em face de **ELIZABETH MARIA DORTAS** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 10081810-8 (10/08/2006) / 10081811-6 (10/08/2006) / 10081812-4 (10/08/2006) / 10081813-2 (10/08/2006) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) ELIZABETH MARIA DORTAS** da **SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO (Seq. 24.1)** e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: "[...*Quanto às custas processuais, determino que a importância bloqueada ou depositada em conta judicial vinculada ao processo seja revertida para o seu pagamento.*]". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 030/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **ROBSON PACHECO** - CPF/CNPJ: 543.862.419-49

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 29939-21.2007.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **ROBSON PACHECO**

TRIBUTOS: ISSQN - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 29939-21.2007.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **ROBSON PACHECO** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 332.044-5 (31/12/2002) / 333.751-6 (31/12/2003) / 64.899-3 (31/12/2004) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) ROBSON PACHECO** da **SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO (Seq. 26.1)** e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: "[...*Quanto às custas processuais, determino que a importância bloqueada ou depositada em conta judicial vinculada ao processo seja revertida para o seu pagamento.*]". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 032/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **ROSEANE FERREIRA** - CPF/CNPJ: 030.871.989-19

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 33511-48.2008.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **ROSEANE FERREIRA**

TRIBUTOS: ISS FIXO - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 33511-48.2008.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **ROSEANE FERREIRA** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 3.374.180 (31/12/2003) / 674.179 (31/12/2004) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) ROSEANE FERREIRA** da **SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO (Seq. 31.1)** e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: "*Quanto às custas processuais, determino que a importância bloqueada ou depositada em conta judicial vinculada ao processo seja revertida para o seu pagamento.*". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado

do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
LEONARDO DELFINO CESAR  
Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 034/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: JOSE CONSTANTINO DE ASSUNÇÃO- CPF/CNPJ: 116.375.609-15  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 10127-17.2012.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): JOSE CONSTANTINO DE ASSUNÇÃO

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 10127-17.2012.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **JOSE CONSTANTINO DE ASSUNÇÃO** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.486.043 (31/12/2007) / 973.486.044 (31/12/2008) / 973.486.045 (31/12/2009) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) JOSE CONSTANTINO DE ASSUNÇÃO** do **DESPACHO (Seq. 105.1)** e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: *'Ante a certidão de seq. 103.1, determino que a importância bloqueada em conta judicial vinculada ao processo seja revertida para o pagamento das custas pendentes'*. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 035/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: ELIZANDRA PRETTO- CPF/CNPJ: 021.928.409-18  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 70182-60.2014.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): ELIZANDRA PRETTO

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 70182-60.2014.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **ELIZANDRA PRETTO** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.722.788 (31/12/2010) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) ELIZANDRA PRETTO** do **DESPACHO (Seq. 55.1)** e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: *"Quanto às custas processuais, determino que a importância bloqueada ou depositada em conta judicial vinculada ao processo seja revertida para o seu pagamento"*. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 038/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **HARDS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA** - CPF/CNPJ: 02.299.679/0001-97

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 23147-46.2010.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO (A)(OS): **EZIO APARECIDO LOURENÇO / HARDS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**

TRIBUTO: ICMS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 23147-46.2010.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **ESTADO DO PARANÁ** em face de **HARDS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 02947074-0 (05/01/2010) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) HARDS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 14.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento de 50% das despesas: *"[...]intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias. Registre-se que, em caso de inércia da executada HARDS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento de 50% das despesas."* Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 040/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: ROBERTO APARECIDO SILVA INACIO- CPF/CNPJ: 349.056.269-00  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 28183-11.2006.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): ROBERTO APARECIDO SILVA INACIO

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 28183-11.2006.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **ROBERTO APARECIDO SILVA INACIO**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 21.463-9 (31/12/2002) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) ROBERTO APARECIDO SILVA INACIO** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 31.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: *"[...]intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais."* Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 042/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: PAULO OIRACI OZELIM- CPF/CNPJ: 115.351.649-72

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 20212-43.2004.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **PAULO OIRACI OZELIM**  
TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 20212-43.2004.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **PAULO OIRACI OZELIM** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 30.625-1 (31/12/1999) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) PAULO OIRACI OZELIM** da SENTENÇA (Seq. 19.1) e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: "Quanto às custas processuais, determino que a importância bloqueada ou depositada em conta judicial vinculada ao processo seja revertida para o seu pagamento". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
**LEONARDO DELFINO CESAR**  
Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 045/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **IVANIR MARIA SOARES**- CPF/CNPJ: 619.681.459-15  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 89081-43.2013.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **IVANIR MARIA SOARES**  
TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 89081-43.2013.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **IVANIR MARIA SOARES**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.583.424 (31/12/2008) / 973.583.425 (31/12/2009) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) IVANIR MARIA SOARES** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 96.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
**MAURICIO BOER**  
Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 061/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **MARIO ROCHA FILHO**- CPF/CNPJ: 349.920.909-82  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 61550-45.2014.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **MARIO ROCHA FILHO**  
TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 61550-45.2014.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **MARIO ROCHA**

**FILHO**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.711.131 (31/12/2010) / 973.711.132 (31/12/2011) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) MARIO ROCHA FILHO** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 80.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
**MAURICIO BOER**  
Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 047/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **DEALES DELONGO DE OLIVEIRA**- CPF/CNPJ: 209.971.759-15  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 39443-75.2012.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **DEALES DELONGO DE OLIVEIRA**  
TRIBUTOS: 5762 - ISSQN EX-OFICIO - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 39443-75.2012.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **DEALES DELONGO DE OLIVEIRA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.490.010 (31/12/1999) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) DEALES DELONGO DE OLIVEIRA** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 139.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
**MAURICIO BOER**  
Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 048/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **ELIZANDRA PRETTO**- CPF/CNPJ: 021.928.409-18  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 21576-35.2013.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **ELIZANDRA PRETTO**  
TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 21576-35.2013.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **ELIZANDRA PRETTO**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.530.740 (31/12/2007) / 973.530.741 (31/12/2008) / 973.530.742 (31/12/2009) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) ELIZANDRA PRETTO** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 56.1), fica registrado que, no caso de inércia, os

valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER  
Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 049/2021**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **EDSON CALBAIZER**- CPF/CNPJ: 700.665.159-04  
Prazo de 30 dias.  
AUTOS: 22483-20.2007.8.16.0014  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **EDSON CALBAIZER**  
TRIBUTOS: ISSQN - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido  
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.  
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 22483-20.2007.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **EDSON CALBAIZER**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 326.745-5 (31/12/2002) / 331.711-6 (31/12/2003) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) EDSON CALBAIZER** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 81.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER  
Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 051/2021**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **VALDINEI APARECIDO DE SOUZA**- CPF/CNPJ: 756.760.449-34  
Prazo de 30 dias.  
AUTOS: 30708-92.2008.8.16.0014  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **VALDINEI APARECIDO DE SOUZA**  
TRIBUTOS: ISS FIXO - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido  
O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.  
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 30708-92.2008.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **VALDINEI APARECIDO DE SOUZA** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 3.373.185 (31/12/2003) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) VALDINEI APARECIDO DE SOUZA** da SENTENÇA (Seq. 53.1) e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: "Quanto às custas processuais, determino que a importância bloqueada ou depositada em conta judicial vinculada ao processo seja revertida para o seu pagamento". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de

2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
LEONARDO DELFINO CESAR  
Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 052/2021**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **JORGE LUIZ DA SILVA**- CPF/CNPJ: 543.964.349-53  
Prazo de 30 dias.  
AUTOS: 24960-16.2007.8.16.0014  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **JORGE LUIZ DA SILVA**  
TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido  
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.  
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 24960-16.2007.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **JORGE LUIZ DA SILVA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 3.363.874 (31/12/2003) / 666.615 (31/12/2004) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) JORGE LUIZ DA SILVA** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 62.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER  
Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 054/2021**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **JOSE ROBERTO ALVARES**- CPF/CNPJ: 899.782.699-91  
Prazo de 30 dias.  
AUTOS: 19453-25.2017.8.16.0014  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **JOSE ROBERTO ALVARES**  
TRIBUTOS: ISS FIXO - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido  
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.  
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 19453-25.2017.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **JOSE ROBERTO ALVARES**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.898.920 (10/01/2014) / 973.898.921 (07/01/2015) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) JOSE ROBERTO ALVARES** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 55.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER  
Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**

**EDITAL 056/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **JANETE FATIMA HURTIG**- CPF/CNPJ: 703.680.421-11

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 33235-07.2014.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **JANETE FATIMA HURTIG**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 33235-07.2014.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **JANETE FATIMA HURTIG**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.631.349 (31/12/2010) / 973.631.350 (31/12/2011) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) JANETE FATIMA HURTIG** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 52.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**

**EDITAL 057/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **NADIR MANOEL BERTOLINO GARCIA**- CPF/CNPJ: 879.280.869-72

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 39623-91.2012.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **NADIR MANOEL BERTOLINO GARCIA**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 39623-91.2012.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **NADIR MANOEL BERTOLINO GARCIA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.490.208 (31/12/2008) / 973.490.209 (31/12/2008) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) NADIR MANOEL BERTOLINO GARCIA** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq.69.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**

**EDITAL 058/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **HENRIQUE PACHECO DE LIMA**- CPF/CNPJ: 054.964.519-57

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 60790-62.2015.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **HENRIQUE PACHECO DE LIMA**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 60790-62.2015.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **HENRIQUE PACHECO DE LIMA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.786.161 (06/01/2012) / 973.786.162 (05/01/2013) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) HENRIQUE PACHECO DE LIMA** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq.58.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**

**EDITAL 062/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **MARIA RIBEIRO DA SILVA**- CPF/CNPJ: 032.782.359-32

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 09674-85.2013.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **MARIA RIBEIRO DA SILVA**

TRIBUTO: ISS FIXO - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 09674-85.2013.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **MARIA RIBEIRO DA SILVA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.522.395 (31/12/2008) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) MARIA RIBEIRO DA SILVA** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 64.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**

**EDITAL 059/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **JOSE GOMES SOARES**- CPF/CNPJ: 013.626.589-87

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 76721-47.2011.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **JOSE GOMES SOARES**  
TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 76721-47.2011.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **JOSE GOMES SOARES**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.482.717 (31/12/2007) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) JOSE GOMES SOARES** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq.117.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.].". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER  
Juiz de Direito

**Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 065/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **THIAGO MAIA DE CARVALHO**- CPF/CNPJ: 053.176.509-17

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 20842-79.2016.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **THIAGO MAIA DE CARVALHO**

TRIBUTO: ISS FIXO - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 20842-79.2016.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **THIAGO MAIA DE CARVALHO**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.797.984 (05/01/2013) / 973.797.985 (10/01/2014) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) THIAGO MAIA DE CARVALHO** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 53.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.].". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER  
Juiz de Direito

**Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 060/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **AGNALDO JOSE AVANCINI**- CPF/CNPJ: 016.404.209-16

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 24712-84.2006.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **AGNALDO JOSE AVANCINI**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 24712-84.2006.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **AGNALDO JOSE AVANCINI** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 10.324-1 (31/12/2001) / 10.325-0 (31/12/2002) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) AGNALDO JOSE AVANCINI** do **DESPACHO (Seq. 58.1)** e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: "*Quanto às custas processuais, determino que a importância bloqueada ou depositada em conta judicial vinculada ao processo seja revertida para o seu pagamento*". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR  
Juiz de Direito Substituto

**Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 063/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **DOMINGOS LIVIERO SOARES**- CPF/CNPJ: 595.672.449-87

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 22638-57.2006.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **DOMINGOS LIVIERO SOARES**

TRIBUTO: ISSQN - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 22638-57.2006.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **DOMINGOS LIVIERO SOARES**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 36.200-0 (31/12/2001) / 36.201-0 (31/12/2002) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) DOMINGOS LIVIERO SOARES** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 39.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.].". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER  
Juiz de Direito

**Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 066/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **JONAS VIEIRA DA SILVA**- CPF/CNPJ: 747.769.409-49

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 18792-46.2017.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **JONAS VIEIRA DA SILVA**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 18792-46.2017.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **JONAS VIEIRA DA SILVA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.896.295 (10/01/2014) / 973.896.296 (07/01/2015) / 973.896.297 (31/12/2015) e, em virtude de



encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) JONAS VIEIRA DA SILVA** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 53.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s)] (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]" . Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
MAURICIO BOER  
Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 064/2021**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **AHMED EL SAYED / SAMIRA EL SAYED**- CPF/CNPJ: 562.674.019-87 / 528.874.809-87  
Prazo de 30 dias.  
AUTOS: 22567-89.2005.8.16.0014  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ  
EXECUTADO (A)(OS): **AHMED EL SAYED / SAMIRA EL SAYED / HOLIDAY COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
TRIBUTOS: ICMS - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido  
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.  
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 22567-89.2005.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **ESTADO DO PARANÁ** em face de **AHMED EL SAYED / SAMIRA EL SAYED / HOLIDAY COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 02766022-3 (03/03/2005) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) AHMED EL SAYED / SAMIRA EL SAYED** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 85.1), fica registrado que, no caso de inércia dos executados SAMIRA EL SAYED e AHMED EL SAYED, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento da terça parte das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) para quitarem a terça parte delas cada (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias. Registre-se que, em caso de inércia dos executados SAMIRA EL SAYED e AHMED EL SAYED, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento da terça parte das despesas.]" . Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
MAURICIO BOER  
Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 068/2021**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **DEBORA LOPES SUZUKI**- CPF/CNPJ: 954.981.179-49  
Prazo de 30 dias.  
AUTOS: 55217-14.2013.8.16.0014  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **DEBORA LOPES SUZUKI**  
TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido  
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.  
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 55217-14.2013.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **DEBORA LOPES SUZUKI**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.549.977 (31/12/2007) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido,

a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) DEBORA LOPES SUZUKI** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 105.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s)] (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]" . Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
MAURICIO BOER  
Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 067/2021**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **EDUARDO DE GODOY CINTRA JUNIOR**- CPF/CNPJ: 006.438.099-88  
Prazo de 30 dias.  
AUTOS: 11567-72.2017.8.16.0014  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **EDUARDO DE GODOY CINTRA JUNIOR**  
TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido  
O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.  
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 11567-72.2017.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **EDUARDO DE GODOY CINTRA JUNIOR** instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.879.976 (10/01/2014) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) EDUARDO DE GODOY CINTRA JUNIOR** da SENTENÇA (Seq. 63.1) e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: "Quanto às custas processuais, determino que a importância bloqueada ou depositada em conta judicial vinculada ao processo seja revertida para o seu pagamento". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
LEONARDO DELFINO CESAR  
Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 069/2021**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **MARIA TERESINHA NUNES GODOY**- CPF/CNPJ: 447.511.099-87  
Prazo de 30 dias.  
AUTOS: 59771-89.2013.8.16.0014  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **MARIA TERESINHA NUNES GODOY**  
TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido  
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.  
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 59771-89.2013.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **MARIA TERESINHA NUNES GODOY**, instruída com a(s) certidão(ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.557.296 (31/12/2009) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) MARIA TERESINHA NUNES GODOY** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 87.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s)] (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos

autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]" Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
MAURICIO BOER  
Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 070/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **LUIZ AUGUSTO NEGRO DUTRA**- CPF/CNPJ: 727.473.319-20

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 29360-73.2007.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO (A)(OS): **LUIZ AUGUSTO NEGRO DUTRA**

TRIBUTOS: IPVA - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 29360-73.2007.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **ESTADO DO PARANÁ** em face de **LUIZ AUGUSTO NEGRO DUTRA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 10088817-3 (18/05/2007) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) LUIZ AUGUSTO NEGRO DUTRA** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 59.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]" Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 071/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **NORTRAC BAVÁRIA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA / SONIA BERTHA WAGNER / ESPÓLIO DE JOHANN WAGNER**- CPF/CNPJ: 78.636.917/0001-74 / 239.885.419-15 / 104.494.859-00

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 07870-10.1998.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO (A)(OS): **NORTRAC BAVÁRIA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA / SONIA BERTHA WAGNER / ESPÓLIO DE JOHANN WAGNER / EDITH STREMLow / ESPÓLIO DE SIEGFRIED STREMLow**

TRIBUTOS: ICMS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 07870-10.1998.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **ESTADO DO PARANÁ** em face de **NORTRAC BAVÁRIA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA / SONIA BERTHA WAGNER / ESPÓLIO DE JOHANN WAGNER / EDITH STREMLow / ESPÓLIO DE SIEGFRIED STREMLow** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 02242498-0 (17/04/1998) / 02251310-9 (08/05/1998) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) NORTRAC BAVÁRIA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA / SONIA BERTHA WAGNER / ESPÓLIO DE JOHANN WAGNER** da SENTENÇA (Seq. 101.1) e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: "[...]Contudo, se houver valores bloqueados ou depositados em conta judicial vinculada ao processo, desde logo determino que a importância seja revertida para o seu pagamento das custas pendentes (salvo se a parte executada for beneficiária

da justiça gratuita)". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 072/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **CLAUDIOMAR ATILANO DA SILVA MONTEIRO**- CPF/CNPJ: 019.004.239-79

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 09117-06.2010.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **CLAUDIOMAR ATILANO DA SILVA MONTEIRO**

TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 09117-06.2010.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **CLAUDIOMAR ATILANO DA SILVA MONTEIRO** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.429.732 (31/12/2005) / 973.429.733 (31/12/2006) / 973.429.734 (31/12/2007) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) CLAUDIOMAR ATILANO DA SILVA MONTEIRO** da SENTENÇA (Seq. 79.1) e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: "Quanto às custas processuais, determino que a importância bloqueada ou depositada em conta judicial vinculada ao processo seja revertida para o seu pagamento". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 073/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **OSMAR NOBUO YAMANISHI / INTERBASE LTDA** - CPF/CNPJ: 015.558.288-76

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 13415-51.2004.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO (A)(OS): **OSMAR NOBUO YAMANISHI / INTERBASE LTDA**

TRIBUTOS: ICMS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 13415-51.2004.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **ESTADO DO PARANÁ** em face de **OSMAR NOBUO YAMANISHI / INTERBASE LTDA** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 02740257-7 (28/04/2004) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) : OSMAR NOBUO YAMANISHI / INTERBASE LTDA** da SENTENÇA (Seq. 19.1) e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: "Quanto às custas processuais, determino que a importância bloqueada ou depositada em conta judicial vinculada ao processo seja revertida para o seu pagamento". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 074/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **ZTEC CONFECÇÕES LTDA**- CPF/CNPJ: 02.842.035/0001-01

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 21348-07.2006.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO (A)(OS): **ZTEC CONFECÇÕES LTDA**

TRIBUTOS: ICMS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 21348-07.2006.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **ESTADO DO PARANÁ** em face de **ZTEC CONFECÇÕES LTDA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 02795176-7 (03/01/2006) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) ZTEC CONFECÇÕES LTDA** da SENTENÇA (Seq. 73.1) e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: "*Contudo, se houver valores bloqueados ou depositados em conta judicial vinculada ao processo, desde logo determino que a importância seja revertida para o seu pagamento das custas pendentes (salvo se a parte executada for beneficiária da justiça gratuita)*". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 075/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**- CPF/CNPJ: 00.543.936/0001-69

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 31398-24.2008.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO (A)(OS): **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 31398-24.2008.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **ESTADO DO PARANÁ** em face de **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 690.092 (31/12/2004) / 964.633 (31/12/2005) / 426.327 (31/12/2006) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** da SENTENÇA (Seq. 32.1) e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: "*Quanto às custas processuais, determino que a importância bloqueada ou depositada em conta judicial vinculada ao processo seja revertida para o seu pagamento*". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 076/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **TERESINHA APARECIDA SOARES**- CPF/CNPJ: 520.180.249-49

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 36902-11.2008.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **TERESINHA APARECIDA SOARES**

TRIBUTOS: ISS FIXO - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 36902-11.2008.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **TERESINHA APARECIDA SOARES** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 696.626 (31/12/2004) / 969.665 (31/12/2005) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) TERESINHA APARECIDA SOARES** da SENTENÇA (Seq. 50.1) e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: "*Quanto às custas processuais, determino que a importância bloqueada ou depositada em conta judicial vinculada ao processo seja revertida para o seu pagamento*". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 050/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **SERGIO CARLOS DE MEDEIROS**- CPF/CNPJ: 916.613.909-00

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 60653-51.2013.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **SERGIO CARLOS DE MEDEIROS**

TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 60653-51.2013.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **SERGIO CARLOS DE MEDEIROS**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.561.141 (31/12/2009) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) SERGIO CARLOS DE MEDEIROS** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 56.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "*[...] intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.*". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 028/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **JOÃO BATISTA GUERRA** - CPF/CNPJ: 023.192.928-53

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 02900-10.2011.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **JOÃO BATISTA GUERRA**

TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 02900-10.2011.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **JOÃO BATISTA GUERRA** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.467.253 (31/12/2010) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) JOÃO BATISTA GUERRA** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 53.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
MAURICIO BOER  
Juiz de Direito

**Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 027/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **APARECIDO MATIOLLI**- CPF/CNPJ: 323.287.379-00  
Prazo de 30 dias.  
AUTOS: 41408-49.2016.8.16.0014  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **APARECIDO MATIOLLI**  
TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido  
O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 41408-49.2016.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **APARECIDO MATIOLLI** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.836.151 (05/01/2013) / 973.836.152 (31/12/2015) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) APARECIDO MATIOLLI** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 35.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
MAURICIO BOER  
Juiz de Direito

**Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 026/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **CLAUDINEI ROCHA**, CPF/CNPJ: 814.771.809-82  
Prazo de 30 dias.  
AUTOS: 77177-94.2011.8.16.0014  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **CLAUDINEI ROCHA**  
TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.  
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 77177-94.2011.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **CLAUDINEI ROCHA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.483.717 (31/12/2003) / 973.483.718 (31/12/2007) / 973.483.719 (31/12/2008) / 973.483.720 (31/12/2009) / 973.483.721 (31/12/2010) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para

que se dê(em) **INTIMADO (A) (OS) CLAUDINEI ROCHA** da **PENHORA** (Seq. 94.1), realizada nos autos, sobre: "**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Nº 0026386-92.2009.8.16.0014, DE AÇÃO DE COBRANÇA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA FORO CENTRAL, ATÉ O LIMITE R\$- 3.619,34 (três mil seiscentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), atualizados até (22 de maio de 2020), conforme cálculo de atualização de mov. (87.1)"/**, para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
LEONARDO DELFINO CESAR  
Juiz de Direito Substituto

**Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 024/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **THERESINHA MONTEIRO PULLIN**, CPF/CNPJ: 533.024.009-34  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 13064-49.2002.8.16.0014  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ  
EXECUTADO (A)(OS): **BIOMAX - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / ARIANA BARROZO PULLIN DE ARAÚJO / TADEU MONTEIRO DA SILVA / THERESINHA MONTEIRO PULLIN**  
TRIBUTOS: ICMS - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido  
O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 13064-49.2002.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **ESTADO DO PARANÁ** em face de **BIOMAX - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / ARIANA BARROZO PULLIN DE ARAÚJO / TADEU MONTEIRO DA SILVA / THERESINHA MONTEIRO PULLIN**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 02602318-1 (07/03/2002) / 02616041-3 (12/04/2002) / 02616065-0 (12/04/2002) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) **INTIMADO (A) (OS) THERESINHA MONTEIRO PULLIN** da **PENHORA** (Fl. 167 - Seq. 1.2) realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "**DATA 08, QUADRA 04, COM 500,10 M², DO PARQUE RESIDENCIAL GRANVILLE, MATRÍCULA Nº 27.037, DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR**", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
LEONARDO DELFINO CESAR  
Juiz de Direito Substituto

**Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 033/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **RENATO LIMA BARBOSA**- CPF/CNPJ: 543.047.689-72  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 22769-17.2015.8.16.0014  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **RENATO LIMA BARBOSA**  
TRIBUTOS: MULTA PELA NÃO CAPINA DE ÁREAS PARTICULARES  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.  
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 22769-17.2015.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **RENATO LIMA BARBOSA** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.755.891 (05/06/2014) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento o exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) RENATO LIMA BARBOSA** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 36.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s)

Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
MAURICIO BOER  
Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 031/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **TEREZA GONÇALVES** - CPF/CNPJ: 857.158.919-49  
Prazo de 30 dias.  
AUTOS: 24354-22.2006.8.16.0014  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **TEREZA GONÇALVES**  
TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido  
O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.  
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 24354-22.2006.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **TEREZA GONÇALVES** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 21.650-0 (31/12/2002) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) TEREZA GONÇALVES da SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO (Seq. 46.1)** e da determinação de reversão do valor bloqueado para a quitação das custas: "Em atenção à certidão de seq. 44.1, determino que a importância bloqueada ou depositada em conta judicial vinculada ao processo seja revertida para o seu pagamento". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
LEONARDO DELFINO CESAR  
Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 001/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **APARECIDO PORTILHO DE MAGALHAES**, CPF/CNPJ: 539.620.289-00  
Prazo de 30 dias.  
AUTOS: 10608-29.2002.8.16.0014  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **APARECIDO PORTILHO DE MAGALHAES**  
TRIBUTO: ISSQN - EX-OFÍCIO - DÍVIDA ATIVA / TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA / TAXA DE VIST. SEG.CONTRA INCÊNDIO - DÍVIDA ATIVA / TAXA DE VERIF. DE FUNC. REGULAR - DÍVIDA ATIVA / TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido  
O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.  
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 10608-29.2002.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **APARECIDO PORTILHO DE MAGALHAES**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 247.175-1 (31/12/1995) / 247.176-0 (31/12/1996) / 247.177-8 (31/12/1996) / 247.178-6 (31/12/1997) / 247.179-4 (31/12/1997) / 247.180-8 (31/12/1998) / 247.181-6 (31/12/1998) / 247.182-4 (31/12/1998) / 247.183-2 (31/12/1999) / 247.184-0 (31/12/1999) / 247.185-9 (31/12/1999) / 247.186-7 (31/12/2000) / 247.187-5 (31/12/2000) / 247.188-3 (31/12/2000) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) APARECIDO PORTILHO DE MAGALHAES do TERMO DE PENHORA (Fl. 59 - Seq. 1.2)**, realizada nos autos, no valor de "R\$ 387,41 (Trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), depositados em conta judicial nº 01514521-2, da agência n. 2711, da Caixa Econômica Federal", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa

ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
LEONARDO DELFINO CESAR  
Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 002/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **ROBERTO HIDEKI KANNO**, CPF/CNPJ: 024.813.429-92  
Prazo de 30 dias.  
AUTOS: 36464-67.2017.8.16.0014  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **ROBERTO HIDEKI KANNO**  
TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido  
O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.  
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 36464-67.2017.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **ROBERTO HIDEKI KANNO**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.921.960 (10/01/2014) / 973.921.961 (07/01/2015) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) ROBERTO HIDEKI KANNO do TERMO DE PENHORA (Seq. 19.1)**, realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "Lote nº 24, da quadra nº 06, localizado no (a) VALE DO RENO, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 1º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
LEONARDO DELFINO CESAR  
Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 003/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **ANTONIO CUSTODIO**, CPF/CNPJ: 205.576.989-87  
Prazo de 30 dias.  
AUTOS: 30864-65.2017.8.16.0014  
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
EXECUTADO (A)(OS): **ANTONIO CUSTODIO**  
TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA  
ENDEREÇO: Incerto e não sabido  
O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.  
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 30864-65.2017.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **ANTONIO CUSTODIO**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.912.116 (10/01/2014) / 973.912.117 (07/01/2015) / 973.912.118 (31/12/2015) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) ANTONIO CUSTODIO do TERMO DE PENHORA (Seq. 20.1)**, realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "Lote nº 6, da quadra nº 14, localizado no (a) CJ HAB SEMIRAMIS DE BRAGA, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 2º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
LEONARDO DELFINO CESAR  
Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 004/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **GILSON ALLIS DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 362.203.029-15  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 22177-51.2007.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **GILSON ALLIS DE OLIVEIRA**

TRIBUTO: ISSQN - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 22177-51.2007.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **GILSON ALLIS DE OLIVEIRA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 327.599-7 (31/12/2002) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) GILSON ALLIS DE OLIVEIRA** da **PENHORA** (Seq. 18.3), realizada nos autos, no valor de "R\$ 792,47 (Setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), depositados em conta judicial nº 01832821-0, da agência n. 2711, da Caixa Econômica Federal", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 005/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **GETULIO MARCOLINO CORREIA**, CPF/CNPJ: 362.534.059-34  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 22170-59.2007.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **GETULIO MARCOLINO CORREIA**

TRIBUTO: ISSQN - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 22170-59.2007.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **GETULIO MARCOLINO CORREIA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 327.544-0 (31/12/2002) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) GETULIO MARCOLINO CORREIA** da **PENHORA** (Seq. 20), realizada nos autos, no valor de "R\$ 792,47 (Setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), depositados em conta judicial nº 01832817-2, da agência n. 2711, da Caixa Econômica Federal", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 006/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **ELIAS CAETANO DA SILVA**, CPF/CNPJ: 611.071.669-34  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 24696-67.2005.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **ELIAS CAETANO DA SILVA**

TRIBUTO: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 24696-67.2005.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **ELIAS CAETANO DA SILVA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 66.326-5 (31/12/2000) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) ELIAS CAETANO DA SILVA** do **TERMO DE PENHORA** (Seq. 17.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Lote nº 12, da quadra nº 0 A, localizado no (a) CJ HAB GARÇA REAL, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 2º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina*", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 007/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **MANOEL WALMIR DOS SANTOS**, CPF/CNPJ: 573.010.269-00  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 61900-33.2014.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **MANOEL WALMIR DOS SANTOS**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 61900-33.2014.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **MANOEL WALMIR DOS SANTOS**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.714.660 (31/12/2005) / 973.714.661 (31/12/2008) / 973.714.662 (31/12/2009) / 973.714.663 (31/12/2010) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) MANOEL WALMIR DOS SANTOS** do **TERMO DE PENHORA** (Seq. 33.2), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Lote nº 22, da quadra nº 12, localizado no (a) CJ HAB JOSE GIORDANO, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 2º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina*", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 008/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **CESAR VICENTE DE SOUZA**, CPF/CNPJ: 207.036.009-15  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 21591-04.2013.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **CESAR VICENTE DE SOUZA**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 21591-04.2013.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **CESAR VICENTE DE SOUZA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.530.788

(31/12/2005) / 973.530.789 (31/12/2008) / 973.530.790 (31/12/2009) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) CESAR VICENTE DE SOUZA do TERMO DE PENHORA** (Seq. 70.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Lote nº 7, da quadra nº 05, com área de 332,88 m², situado na Rua Celeste Castanha de Barros, 88, Jardim Acapulco, Londrina-PR*", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.  
LEONARDO DELFINO CESAR  
Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 009/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **ANTONIO CARLOS BUENO**, CPF/CNPJ: 847.739.109-25  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 31235-63.2016.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **ANTONIO CARLOS BUENO**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 31235-63.2016.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **ANTONIO CARLOS BUENO**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.814.625 (05/01/2013) / 973.814.626 (10/01/2014) / 973.814.627 (07/01/2015) / 973.814.628 (31/12/2015) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) ANTONIO CARLOS BUENO do TERMO DE PENHORA** (Seq. 18.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Lote nº 2, da quadra nº 1, localizada no PARQUE DAS AGUIAS, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 2º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina*", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 010/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **HELENA DOS SANTOS**, CPF/CNPJ: 324.189.659-53  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 53945-19.2012.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **HELENA DOS SANTOS**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 53945-19.2012.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **HELENA DOS SANTOS**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.490.724 (31/12/2000) / 973.490.725 (31/12/2001) / 973.490.726 (31/12/2008) / 973.490.727 (31/12/2009) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) HELENA DOS SANTOS do AUTO DE PENHORA** (Seq. 91.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Lote nº 6, da quadra 09, com área de 312 m², situado na Avenida Portugal, 244, Jardim Igapó, Londrina-PR*", para, querendo, exerça o que lhe for de direito, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná,

aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira)

Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 011/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **GARPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ: 78.695.343/0001-05

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 30851-81.2008.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO (A)(OS): **GARPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 30851-81.2008.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **ESTADO DO PARANÁ** em face de **GARPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 3.365.889 (31/12/2003) / 668.253 (31/12/2004) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) GARPAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA do TERMO DE PENHORA** (Seq. 19.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Apto 604, Bloco 02, Res. Villagrega, construído sobre o Lote nº 1A05, da quadra nº 03, localizado no (a) Rua Jorge Velho, nº 900, com suas divisas, confrontações e demais características constantes na matrícula registrada no 3º Ofício Imobiliário desta Comarca de Londrina*", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 012/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **MAXIMINO RIZZI E CÔNJUGE**, CPF/CNPJ: 226.051.509-68

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 08595-08.2012.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO (A)(OS): **MAXIMINO RIZZI**

TRIBUTO: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 08595-08.2012.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **ESTADO DO PARANÁ** em face de **MAXIMINO RIZZI** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.486.651 (31/12/2007) / 973.486.652 (31/12/2008) / 973.486.653 (31/12/2009) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) MAXIMINO RIZZI E CÔNJUGE do TERMO DE CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA** (Seq. 72.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Lote n.º 07 da quadra n.º 03, com área de 132,00 m², situado na Av. Brasília, s/n, Vila Yara, Londrina - PR, matrícula n.º 16.288 do 4º CRI desta Comarca*", para, querendo, opor(em) embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei

e assino.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 013/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **ANTONIO DA SILVA**, CPF/CNPJ: 463.700.059-91  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 27093-31.2007.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **ANTONIO DA SILVA**

TRIBUTOS: ISSQN - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 27093-31.2007.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **ANTONIO DA SILVA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 325.028-5 (31/12/2002) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) ANTONIO DA SILVA** da **PENHORA** (Seq. 17.1), realizada nos autos, no valor de "R \$ 796,98 (Setecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), depositados em conta judicial nº 01838381-5, da agência n. 2711, da Caixa Econômica Federal", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 014/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **PETERSON VIEIRA BARBOSA**, CPF/CNPJ: 934.870.619-53

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 10343-95.2000.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **PETERSON VIEIRA BARBOSA**

TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 10343-95.2000.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **PETERSON VIEIRA BARBOSA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 119.387-1 (31/12/1995) / 119.388-0 (31/12/1996) / 119.389-8 (31/12/1997) / 119.390-1 (31/12/1998) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) **INTIMADO (A) (OS) PETERSON VIEIRA BARBOSA** da **PENHORA** (Seq. 35.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*data 30, da quadra 02, situada na rua Keimi Kazahaia, 133, conjunto das flores, nesta cidade e comarca, registrado na matrícula nº 17.656. do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, com as divisas e confrontações, constantes na matrícula*", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 015/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **ONESIMO ALBA DE MELO**, CPF/CNPJ: 234.615.009-68

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 24832-59.2008.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **ONESIMO ALBA DE MELO**

TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 24832-59.2008.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **ONESIMO ALBA DE MELO**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 3.366.832 (31/12/2003) / 669.044 (31/12/2004) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) **INTIMADO (A) (OS) ONESIMO ALBA DE MELO** da **PENHORA** (Seq. 25.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Sobre quadra de terra nº: 01 do lote nº 14, situada na Rua Nelson Lotze, nº 85, com divisas e confrontações e bem feitorias junto ao cartório de registro de imóvel do 2º Ofício desta cidade e comarca de Londrina*", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 017/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **NILVAN JOSE NOGUEIRA**, CPF/CNPJ: 331.386.489-91

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 22061-79.2006.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **NILVAN JOSE NOGUEIRA**

TRIBUTOS: ISSQN - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 22061-79.2006.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **NILVAN JOSE NOGUEIRA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 33.223-3 (31/12/2001) / 33.224-3 (31/12/2002) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) **INTIMADO (A) (OS) NILVAN JOSE NOGUEIRA** da **PENHORA** (Seq. 35.1), realizada nos autos, no valor de "R\$ 2.009,60 (Dois mil, nove reais e sessenta centavos), depositados em conta judicial nº 01550149-3, da agência n. 2711, da Caixa Econômica Federal", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 018/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **JOSE BORGES E CIA**, CPF/CNPJ: 76.513.506/0001-66

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 07965-39.2018.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **JOSE BORGES E CIA**

TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 07965-39.2018.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **JOSE BORGES E CIA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.983.383 (07/01/2015) / 973.983.384 (31/12/2015) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente



para que se dê(em) **INTIMADO (A) (OS) JOSE BORGES E CIA** da **PENHORA** (Seq. 36.1), realizada nos autos, no valor de "R\$ 2.147,21 (Dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), depositados em conta judicial nº 01847135-8, da agência n. 2711, da Caixa Econômica Federal", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR  
Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 020/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **WASHINGTON CARLOS DOS SANTOS**, CPF/CNPJ: 746.778.109-15

Prazo de 60 dias.

AUTOS: 36334-29.2007.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **WASHINGTON CARLOS DOS SANTOS**

TRIBUTOS: ISSQN - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 36334-29.2007.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **WASHINGTON CARLOS DOS SANTOS**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 333.185-4 (31/12/2002) / 334.214-5 (31/12/2003) / 65.139-0 (31/12/2004) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) **INTIMADO (A) (OS) WASHINGTON CARLOS DOS SANTOS** da **PENHORA** (Seq. 22.2), realizada nos autos, no valor de "R\$ 282,25 (Duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), depositados em conta judicial nº 1806659-3, da agência n. 2711, da Caixa Econômica Federal", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

MAURICIO BOER  
Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 023/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **MARIA ANTONIETA SOARES DE LIMA**, CPF/CNPJ: 785.650.579-68

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 18087-05.2004.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **MARIA ANTONIETA SOARES DE LIMA**

TRIBUTOS: ISSQN - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 18087-05.2004.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **MARIA ANTONIETA SOARES DE LIMA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 47.566-2 (31/12/1999) / 47.567-2 (31/12/2000) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) **INTIMADO (A) (OS) MARIA ANTONIETA SOARES DE LIMA** da **PENHORA** (Seq. 4.1) / (Seq. 6.1) realizada nos autos, nos valores de "R\$ 128,40 (Cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), depositados em conta judicial nº 01621290-8, e R\$ 22,55 (Vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) depositados em conta judicial nº 01621289-4, ambas da agência n. 2711, da Caixa Econômica Federal", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

\_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR  
Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 022/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **ODAIR BUONO**, CPF/CNPJ: 364.150.909-25

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 20090-59.2006.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO (A)(OS): **BUONO & BUONO LTDA / ODAIR BUONO / REINALDO BUONO**

TRIBUTOS: ICMS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 20090-59.2006.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **ESTADO DO PARANÁ** em face de **ODAIR BUONO**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 02800221-1 (24/02/2006) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) **INTIMADO (A) (OS) ODAIR BUONO** da **PENHORA** (Seq. 8.1), realizada nos autos, sobre o seguinte bem: "*Parte ideal correspondente a 4/6, na data de terras sob nº 10(dez), da quadra nº 140-J, medindo a área total de 540,00 m², situada na CHÁCARA PRIMAVERA, localizada em frente a Rua Purus, nº 158, neste município e Comarca, com demais divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 4.246 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina*", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR  
Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 025/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **E D A P LTDA**, CPF/CNPJ: 01.039.357/0003-08

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 32101-18.2009.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO (A)(OS): **E D A P LTDA / CAMACUA - TRANSPORTES DE PETROLEO LTDA**

TRIBUTOS: ICMS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Leonardo Delfino Cesar, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 32101-18.2009.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **ESTADO DO PARANÁ** em face de **E D A P LTDA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 02913815-0 (12/03/2009) / 33.224-3 (31/12/2002) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê(em) **INTIMADO (A) (OS) E D A P LTDA** da **PENHORA** (Seq. 40.1), realizada nos autos, sobre: "*PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Nº 0005797-94.2018.8.16.0004 DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CURITIBA, ATÉ O LIMITE R\$- 14.589,55 (quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), atualizados até (05 de junho de 2020), conforme cálculo de atualização de mov. (33.1)*", para, querendo, opor embargos, no prazo de 30 dias. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

LEONARDO DELFINO CESAR  
Juiz de Direito Substituto

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 036/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **PAULO KENDI KOHIYAMA**- CPF/CNPJ: 349.058.809-63  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 32294-57.2014.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **PAULO KENDI KOHIYAMA**

TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 32294-57.2014.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **PAULO KENDI KOHIYAMA** instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.628.766 (31/12/2010) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) PAULO KENDI KOHIYAMA** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 61.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei e assino.

**MAURICIO BOER**

Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 037/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **KELLY CRISTINA DE SOUZA SILVA ROBERTO**- CPF/CNPJ: 017.342.609-39  
Prazo de 30 dias.

AUTOS: 30981-27.2015.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **KELLY CRISTINA DE SOUZA SILVA ROBERTO / K C S SILVA ROBERTO CONSTRUCAO ME**

TRIBUTOS: AUTO DE INFRAÇÃO-COD.POSTURAS FISCALIZAÇÃO-LE

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 30981-27.2015.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **K C S SILVA ROBERTO CONSTRUCAO ME**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.770.997 (05/01/2013) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) KELLY CRISTINA DE SOUZA SILVA ROBERTO** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 81.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei

e assino.

**MAURICIO BOER**

Juiz de Direito

**Juízo de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Estado do Paraná**  
**EDITAL 039/2021**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**- CPF/CNPJ: 00.543.936/0001-69

Prazo de 30 dias.

AUTOS: 60676-94.2013.8.16.0014

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

EXECUTADO (A)(OS): **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

TRIBUTOS: IPTU E/OU TAXAS - DÍVIDA ATIVA

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

O Doutor Mauricio Boer, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos sob nº 60676-94.2013.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**, movida pelo **MUNICÍPIO DE LONDRINA** em face de **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, instruída com a(s) certidão (ões) de dívida(s) ativa(s) nº(s) 973.561.254 (31/12/2009) e, em virtude de encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, a requerimento do exequente, é expedido o presente para que se dê (em) **INTIMADO (A) (OS) GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** para efetuar o pagamento das despesas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme r. sentença (Seq. 67.1), fica registrado que, no caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento das despesas processuais: "[...intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) (pelo Projudi, por carta com AR ou por edital com prazo de 30 dias, conforme o caso) para pagá-las no prazo de 5 (cinco) dias, registrando-se que, em caso de inércia, os valores depositados nos autos serão utilizados para o pagamento dessas despesas processuais.]". Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Chimenton Vieira Ferreira) Técnica Judiciária, o digitei

e assino.

**MAURICIO BOER**

Juiz de Direito

## 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA**  
**2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI**  
Avenida Duque de Caxias, 689 - 2º Andar - Fórum Cível - Caícaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3226 - E-mail: LON-33VJ-S@tjpr.jus.br

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo:

Classe Processual:

Assunto Principal:

Valor da Causa:

Exequente(s):

0025947-47.2010.8.16.0014

Execução Fiscal

ISS/ Imposto sobre Serviços

R\$24.423,38

Executado(s):

- Município de Londrina/PR (CPF/CNPJ: 75.771.477/0001-70) Avenida Duque de Caxias, 635, 635 Praça Três Poderes - Jardim Mazei II - LONDRINA/PR - CEP: 86.015-901
- HELIO TAKASHI OKUZONO (CPF/CNPJ: 558.008.829-91) RUA FIGUEIRA, 257 - CJ RE STA RITA I - LONDRINA/PR - CEP: 86.072-160
- VIDEO MANIA COMERCIO DE VIDEO LTDA ME (CPF/CNPJ: 03.596.268/0001-26) representado(a) por HELIO TAKASHI OKUZONO (CPF/CNPJ: 558.008.829-91) Rua Figueira, 257 casa - Santa Rita 1 - LONDRINA/PR - CEP: 86.072-160

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE: **HELIO TAKASHI OKUZONO** e **VIDEO MANIA COMERCIO DE VIDEO LTDA ME**

Prazo de 30 dias.

O Doutor Marcelo Dias da Silva, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramitam por este Juízo os autos em epígrafe, fica pelo presente edital, **INTIMADO(A) (OS) HELIO TAKASHI OKUZONO e VIDEO MANIA COMERCIO DE VIDEO LTDA ME**, dos termos da penhora realizada nos presentes autos para, em 30 (trinta) dias, opor embargos à execução, sob as penas da lei. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa oficial gratuitamente, e afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021 às 19:29:13.

**DANIEL MARINHO CORRÊA** Técnico Judiciário (Subscrição autorizada pelo MM. Juiz de Direito - Portaria nº 02/2012) Cota deste: Edital expedido: **R\$ 14,06** (66,66 VRC)

## FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

### 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE T.R.G. QUADRADO - PINTURAS, TATIANE ROBERTA GOULART QUADRADO, COM O PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS** O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ/PR, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, com o prazo de 40 (quarenta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente T.R.G. QUADRADO - PINTURAS, TATIANE ROBERTA GOULART QUADRADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMÁ-LO(S) para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar(em) o pagamento das custas processuais que totalizam R\$ 780,18, a que foi(ram) condenado(s) nos autos 0024940-40.2012.8.16.0017 conforme cálculo elaborado em 09/03/2021. O não pagamento dos valores importa em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa, na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do(s) nome(s) do(s) devedor(es) nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA). Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente: a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente; e b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR. A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos. E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital de intimação que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná. Eu, Leticia Bastos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**Frederico Mendes Junior**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SIVALDO DE SOUZA BRAGA COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ/PR, na forma da lei

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os **0015302-17.2011.8.16.0017** de 1116 - Execução Fiscal, em que figura como exequente **Município de Maringá/PR**, e executado **S S Braga e Cia Ltda. SIVALDO DE SOUZA BRAGA**, constando dos autos que os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **INTIMAÇÃO** do executado **SIVALDO DE SOUZA BRAGA** da **PENHORA** da importância de R\$ 120,40, que encontra-se depositada na agência 2499 conta 1811018-4, operação 040, junto à Caixa Econômica Federal, à disposição deste Juízo. Fica intimada ainda, para querendo apresentar embargos à penhora, no prazo de 30 dias. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná. Maringá, 31 de março de 2021. Eu, Leticia Bastos, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

**Frederico Mendes Junior**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO DE bella-italia assessoria s/c ltda, VIVIANE CRISTINA DOS ANJOS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ/PR, na forma da lei

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os **0001449-28.2016.8.16.0190** de Execução Fiscal, em que figura como exequente o **Município de Maringá/PR**, e executado(s) **bella-italia assessoria s/c ltda, VIVIANE CRISTINA DOS ANJOS**, constando dos autos que o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **VIVIANE CRISTINA DOS ANJOS** para que no prazo de 5 (cinco) dias, proceda o pagamento da CDA 588/2016 no valor total de R\$ 5.680,80 ajuizada em 07/03/2016 11:03:30 conforme Art. 9º, da Lei n. 6.830/80; devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná. Eu, Leticia Bastos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**Fabiano Rodrigo de Souza**  
Juiz de Direito Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO DE G.LEMES MACIAS-ELETRONICOS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ/PR, na forma da lei

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta 1ª Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - Paraná, respectiva, tramitam os **0005286-23.2018.8.16.0190** de Execução Fiscal, em que figura como exequente o **Município de Maringá/PR**, e executado(s) **G.LEMES MACIAS-ELETRONICOS**, constando dos autos que o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **G.LEMES MACIAS-ELETRONICOS** para que no prazo de 5 (cinco) dias, proceda o pagamento da CDA 1.125/2018 no valor total de R\$ 6.258,82 ajuizada em 31/07/2018 09:42:52 conforme Art. 9º, da Lei n. 6.830/80; devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná. Eu, Leticia Bastos, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**Frederico Mendes Junior**  
Juiz de Direito

## Editais Judiciais

## Conselho da Magistratura

## Capital

FORO CENTRAL DA COMARCA DA  
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

## 2ª VARA CRIMINAL

## Edital de Citação

## PODER JUDICIÁRIO

## ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

## SECRETARIA da SEGUNDA VARA CRIMINAL

Avenida Anita Garibaldi, 750, Cabral, Curitiba/PR, CEP: 80540-900

## EDITAL DE CITAÇÃO

## PRAZO 15 DIAS.

A Dra. Carmen Lucia de Azevedo e Mello, Juíza de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento com o prazo de **15 dias**, que não tendo sido possível, citar pessoalmente o(a) réu(é) abaixo qualificado(a), pelo presente cita-o(a) para que no prazo de 10 dias apresente resposta escrita a acusação, através de seus defensores.

## RÉU: OZIEL DE OLIVEIRA FERREIRA

FILIAÇÃO: Marvelinda Bruno Lucio De Oliveira E Oseias Madureira Ferreira

AUTOS: 0004565-82.2020.8.16.0196

**ARTIGO: 155, § 4º, inciso IV, c/c o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal** Nesta cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2021. Eu, Kelly Beatrice Bini Garcia, Técnica Judiciária, Matrícula 50180, o Subscrevi.

CARMEN LUCIA DE AZEVEDO E MELLO

Juíza de Direito

## 2ª VARA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DO JÚRI

## Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO RÉU: ALISSON LIMA DA SILVA - PRAZO: QUINZE (15) DIAS - Autos nº. 0001114-76.2016.8.16.0006

O DOUTOR DANIEL RIBEIRO SURDI DE AVELAR, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, **FAZ SABER** a tantos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente o (a) réu (ré) **ALISSON LIMA DA SILVA**, filho (a) de ROSILENE VENANCIO e de JOSÉ LIMA DA SILVA, portador (a) do RG nº 100299046, natural de RIO BRANCO DO SUL/PR, nascido aos 31/07/1988, atualmente em local incerto e não sabido, que pelo presente edital vem **INTIMÁ-LO** para que providencie o pagamento das custas finais dos autos de processo judicial acima mencionados. **Valor: R\$ 1.131,90, no prazo de vencimento das guias: 10/05/2021.** Advertência: O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial, a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial - sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial a protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente:

a) Durante o tríduo previsto no artigo 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente;

b) Após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR.

A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos.

Observação: A guia a ser paga pode ser reimpressa no Portal do TJPR, digitando-se o número único do processo no endereço: <https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-etaxa-judiciaria-em-Guias-Preparadas> ou retirada na 2ª Vara Privativa do Tribunal do Júri de Curitiba - sito a praça Nossa Senhora da Salete, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR. Podendo, ainda, ser solicitada através do e-mail: ctba-67vj-s@tjpr.jus.br. Dado

e passado nesta Cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 31 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Janelice Puton, Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.

DANIEL RIBEIRO SURDI DE AVELAR

Juiz de Direito

## 5ª VARA CÍVEL

## Edital Geral

A Dra. VANESSA JAMUS MARCHI, MMª Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 14620, em que é requerente MARIZI FOLLADOR, sendo declarada por sentença a Curatela de Antonio Alinor Tibes Ribeiro, brasileiro, casado, nascido em 11/03/1949, natural de Monte Castelo/SC, filho de Teodora dos Santos, residente e domiciliado no Município e Comarca de Curitiba, portador de Acidente Vascular Ancefálico hemorrágico CID 10 nº 1.61.2, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. Marizi Follador, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos da sua vida civil: realizados atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias, representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo a na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01(uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constante do Edital os nomes do curatelado e da curadora.

## 5ª VARA DE FAMÍLIA

## Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO  
PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA  
DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE  
CURITIBA  
5ª VARA DE FAMÍLIA DE CURITIBA -  
PROJUDI  
Rua da Glória, 290 - 5º andar - Centro Cívico  
- Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - E-mail:  
ctba-41vj-s@tjpr.jus.br

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo:

Classe Processual:

Assunto Principal:

Autor(s):

Réu(s):

0015135-93.2016.8.16.0188

Alimentos - Lei Especial Nº

5.478/68

Alimentos

- JOÃO GABRIEL CALASANS representado(a) por PAULA MOREIRA CALASANS
- STEFAN SPINDLER |Rua Guldeinstr, , 36 - Munique - Alemanha

**FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que perante este juízo tramitam os autos supra mencionados e que, por intermédio do presente, **fica o requerido CITADO, nos termos do artigo 257 do Código de Processo Civil para, querendo, após o decurso do prazo do edital (30 dias), apresentar contestação em 15 (quinze) dias, mediante advogado devidamente constituído, sob pena de revelia e presunção de veracidade das alegações da parte autora (art. 344 do CPC/2015). Em caso de REVELIA ser-lhe-á nomeado Curador Especial (art. 257 do CPC/2015).**

Nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, item 5.4.3.4 "Os editais extraídos de processos que tramitam em segredo de justiça conterão somente o indispensável à finalidade do ato. O relato da matéria de fato, se necessário, será feito com terminologia concisa e adequada, evitando-se expor a intimidade das partes envolvidas ou de terceiros". O acesso aos autos

está à disposição para as partes, bastando comparecer à secretaria (endereço no cabeçalho).

Observação: Este processo tramita através do sistema PROJUDI - <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastro realizado pela OAB/PR, o qual é obrigatório para manifestação nos autos. Documentos (procuração, contestação etc.) devem ser juntados aos autos em formato PDF em arquivos com no máximo 2MB cada. Nada mais a constar. Curitiba, 29 de março de 2021, eu, Tâmis Couto Vivekananda, Técnica Judiciária, o digitei. [assinado digitalmente]JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
5ª VARA DE FAMÍLIA DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua da Glória, 290 - 5º andar - Centro Cívico  
- Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - E-mail: ctba-41v-s@tjpr.jus.br

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo:  
Classe Processual:  
Assunto Principal:  
Autor(s):

0003250-77.2019.8.16.0188  
Procedimento Comum Cível  
Exoneração

- JEFFERSON ANTONIO TESTA
- JESSYKA KHEROLYN DE PAULA TESTA (CPF/CNPJ: 111.804.889-03)
- RIO TETEQUERA, 120 - BARRA DO RIBEIRA - IGUAPE/SP - CEP: 11.920-000

Réu(s):

**FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que perante este juízo tramitam os autos supra mencionados e que, por intermédio do presente, **fica o requerido CITADO, nos termos do artigo 257 do Código de Processo Civil para, querendo, após o decurso do prazo do edital (30 dias), apresentar contestação em 15 (quinze) dias, mediante advogado devidamente constituído, sob pena de revelia e presunção de veracidade das alegações da parte autora (art. 344 do CPC/2015). Em caso de REVELIA ser-lhe-á nomeado Curador Especial (art. 257 do CPC/2015).**

Nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, item 5.4.3.4 "Os editais extraídos de processos que tramitam em segredo de justiça conterão somente o indispensável à finalidade do ato. O relato da matéria de fato, se necessário, será feito com terminologia concisa e adequada, evitando-se expor a intimidade das partes envolvidas ou de terceiros". O acesso aos autos está à disposição para as partes, bastando comparecer à secretaria (endereço no cabeçalho).

Observação: Este processo tramita através do sistema PROJUDI - <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastro realizado pela OAB/PR, o qual é obrigatório para manifestação nos autos. Documentos (procuração, contestação etc.) devem ser juntados aos autos em formato PDF em arquivos com no máximo 2MB cada. Nada mais a constar. Curitiba, 29 de março de 2021, eu, Tâmis Couto Vivekananda, Técnica Judiciária, o digitei. [assinado digitalmente]JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
5ª VARA DE FAMÍLIA DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua da Glória, 290 - 5º andar - Centro Cívico  
- Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - E-mail: ctba-41v-s@tjpr.jus.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo:  
Classe Processual:  
Assunto Principal:  
Exequente(s):

0010026-93.2019.8.16.0188  
Cumprimento de sentença  
Honorários Advocatícios

- FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
- JOELMA MARCONDES representado(a) por DANIELE REGINA ALVAREZ
- José Manuel Aristimuno Valle  
Rua da Glória, 393 5º andar - Centro Cívico -

Executado(s):

**FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que perante este juízo tramitam os autos supra mencionados e que, por intermédio do presente, **fica o executado INTIMADO, nos termos do artigo 257 do Código de Processo Civil para que, após o decurso do prazo do edital (30 dias), efetue o pagamento da quantia exigida em 15 (quinze dias), sob pena de acréscimo de multa de 10 (dez por cento) sobre o valor não pago, bem como 10% sobre o montante da dívida a título de honorários advocatícios, além de possível penhora e alienação de bens suficientes à satisfação do título, ficando ciente o devedor, desde já, que terá quinze dias para impugnar a execução, contados do decurso do prazo deste edital, conforme previsão contida no art. 525 do CPC. Saliente, ainda, que se alegado excesso de execução a impugnação deverá indicar o valor que o devedor entente correto, sob pena de rejeição liminar.**

Nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, item 5.4.3.4 "Os editais extraídos de processos que tramitam em segredo de justiça conterão somente o indispensável à finalidade do ato. O relato da matéria de fato, se necessário, será feito com terminologia concisa e adequada, evitando-se expor a intimidade das partes envolvidas ou de terceiros". O acesso aos autos está à disposição para as partes, bastando comparecer à secretaria (endereço no cabeçalho).

Observação: Este processo tramita através do sistema PROJUDI - <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastro realizado pela OAB/PR, o qual é obrigatório para manifestação nos autos. Documentos (procuração, contestação etc.) devem ser juntados aos autos em formato PDF em arquivos com no máximo 2MB cada. E para que não se alegue ignorância ou desconhecimento foi expedido o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias. Nada mais a constar. Curitiba, 29 de março de 2021, eu, Tâmis Couto Vivekananda, Técnica Judiciária, o digitei. [assinado digitalmente]JOSLAINE GURMINI NOGUEIRA Juíza de Direito

## 7ª VARA CÍVEL

### Edital Geral

**JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL** Cartório da 7ª Vara Cível Dra. Kátya de Araújo Carollo - Escrivã  
Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º andar Caroline M.C.B. Matos - E. Juramentada  
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentado  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA ROSI CUBAS, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, NA FORMA ABAIXO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

Edital de Interdição de **MARIA ROSI CUBAS** brasileira, viúva, nascida aos 28/03/1944, natural de Mandirituba - PR, filha de Maria Joaquina Pereira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.526.181-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 039.343.139-81, para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, na Ação de **INTERDIÇÃO, sob nº. 0024276-13.2019.8.16.0001, que tramita pelo sistema Projudi na 7ª. Vara Cível de Curitiba**, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 7º. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movida por **ROSANGELA DO ROCIO CUBAS DE AZEVEDO**. Foi decretada a interdição de **MARIA ROSI CUBAS** uma vez que a mesma é portadora de sequela neurológica decorrente de cinco (5) Acidente Vascular Cerebral, o que impede de exercer as atividades cotidianas, não apresentando condições mínimas de gerir e praticar pessoalmente os atos da vida civil, inclusive aqueles de mera administração, necessitando de supervisão contínua de seus familiares **de acordo com a sentença de mov.:83.1:" ... JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para o fim de submeter a requerida MARIA ROSI CUBAS à curatela restrita aos aspectos de natureza patrimonial, negocial, de mera administração, nos termos do art. 1.782 do Código Civil, a ser exercida pela Sra ROSANGELA DO ROCIO CUBAS DE AZEVEDO, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua gestão, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações e aliene bens em nome da interditada. Portanto, deve a curadora se atentar à regular prestação de contas, em autos apartados, conforme o art. 553 do CPC, tudo conforme o parecer ministerial retro..."**; sendo nomeada Curadora da interditada, a Requerente **ROSANGELA DO ROCIO CUBAS DE AZEVEDO**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital que será publicado pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de conformidade com o art. 755, § 3º. do Novo Código de Processo Civil. Curitiba, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um. E Eu (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, o fiz digitar e subscrevo.

**LUCAS CAVALCANTI DA SILVA**

Juiz de Direito Substituto  
**Assinado Digitalmente**

**JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL** Cartório da 7ª Vara Cível Dra. Kátya de Araújo Carollo - Escrivã  
Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º andar Caroline M.C.B. Matos - E. Juramentada

Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentado **EDITAL DE INTERDIÇÃO DE IZAQUE PEREIRA DE PAULA, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, NA FORMA ABAIXO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

Edital de Interdição de **IZAQUE PEREIRA DE PAULA** brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 13/08/1952, natural de Pitanga - PR, filho de João Pereira de Paula e Jovelina Faria de Paula, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.769.890-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 357.392.829-34, para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, na Ação de **INTERDIÇÃO, sob nº. 0002748-32.2019.8.16.0191, que tramita pelo sistema Projudi na 7ª. Vara Cível de Curitiba**, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 7º. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movida por **ANA LÍCIA DE PAULA**. Foi decretada a interdição de **IZAQUE PEREIRA DE PAULA** tendo em vista apresentar quadro de demência, sendo que o atestado médico atualizado, com data de 06 de abril de 2020, apontou que a doença se agravou para o estado clínico avançado, encontrando-se na fase demencial (CID F00.1), o qual não tendo condições de desempenhar tarefas rotineiras, não possuindo condições de praticar atos da vida civil, inclusive aqueles de mera administração, necessitando de supervisão contínua de seus familiares de acordo com a sentença de mov.:134.1 a qual apresenta os limites da curatela: "... *Pelo exposto, com fundamento no art. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, acolho o parecer ministerial retro e JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para o fim de submeter o requerido IZAQUE PEREIRA DE PAULA à curatela restrita aos aspectos de natureza patrimonial, negocial e de mera administração, nos termos do art. 1.782 do Código Civil, a ser exercida pela Sra. ANA LÍCIA DEPAULA. Dispense a curadora da prestação de contas, tendo em vista que o interditado não aufera renda além de benefício previdenciário e não é proprietário de bens. Ressalve-se, no entanto, que eventual alteração patrimonial do interditado deverá ser comunicada ao Juízo pela curadora. ...*", sendo nomeada Curadora do interditado, a Requerente Sra. **ANA LÍCIA DE PAULA**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital que será publicado pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de conformidade com o art. 755, § 3º, do Novo Código de Processo Civil. Curitiba, aos 04 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um. E Eu (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, o fiz digitar e subscrevo.

**LUCAS CAVALCANTI DA SILVA**

Juiz de Direito Substituto

Assinado Digitalmente

**JUIZ DE DIREITO DAS SETIMAVARAS CÍVEL** Cartório da 7ª

Vara Cível Dra. Kátya de Araújo Carollo - Escrivã

Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º andar Caroline M.C.B. Matos - E. Juramentada

Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentado **EDITAL DE INTERDIÇÃO DE LUIZ HENRIQUE CARDINAL, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, NA FORMA ABAIXO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

Edital de Interdição de **LUIZ HENRIQUE CARDINAL** brasileiro, solteiro, nascido aos 29/11/1959, natural de Francisco Beltrão - PR, filho de Bruno Cardinal e Hildegard Weiler Cardinal, portador da Certidão de Nascimento sob o nº 2705 do Cartório de Registro Civil da Comarca de Francisco Beltrão/Pr, para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, na Ação de **INTERDIÇÃO, sob nº. 0000257-90.1989.8.16.0001, que tramita pelo sistema Projudi na 7ª. Vara Cível de Curitiba**, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 7º. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movida por **LILIAN CARDINAL**. Foi decretada a substituição da curatela da interdição de **LUIZ HENRIQUE CARDINAL** uma vez que a então curadora Hildegard Weiler Cardinal faleceu em 23 de maio de 2008, e que se faz necessário a substituição para o fim de não inviabilizar o recebimento das pensões que o interditado faz jus, sendo nomeada Curadora da interditado, a Requerente **LILIAN CARDINAL. Conforme Sentença de seq.: 1.20: fls.: 72: "... Ante o exposto DEFIRO o pedido de substituição do interditado LUIZ HENRIQUE CARDINAL nomeando como curadora a Sra LILIAN CARDINAL - portadora do RG nº 687.515-5, CPF nº 034.634. 439.59. Lavre-se termo e tome-se compromisso (art 1187), destacando os deveres constantes dos artigos 1740 à 1752 do Código Civil...."** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital que será publicado pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de conformidade com o art. 755, § 3º, do Novo Código de Processo Civil. Curitiba, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um. E Eu (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, o fiz digitar e subscrevo.

**LUCAS CAVALCANTI DA SILVA**

Juiz de Direito Substituto

Assinado Digitalmente

9ª VARA CÍVEL

Edital de Citação

**JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR**  
Av. Cândido de Abreu, 535, 9º Andar, Ed. Montepar, Centro Cívico  
Telefone 041-3254-7773

**EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO "GERSON MARQUES DA SILVA JUNIOR" - COM PRAZO DE PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A DOUTORA **VANESSA JAMUS MARCHI**, MMª JUIZA DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**FAZ SABER**, a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, em especial o requerido **GERSON MARQUES DA SILVA JUNIOR**, que por este Juízo tramita uma **AÇÃO MONITÓRIA sob nº 0031142-71.2018.8.16.0001**, movida por **HOTEL BOURBON DE FOZ DO IGUAÇU LTDA**. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 256, II do CPC, foi determinada a sua **CITAÇÃO** através do presente **EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R\$ 11.657,23 (onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)**, devidamente atualizada, ou ofereça embargos, sob pena de constituição de título executivo judicial, nos termos dos artigos 700 e seguintes, do CPC. Em caso de pronto pagamento, ficará o réu isento das custas processuais, com a advertência de que em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será publicado na forma da Lei. NADA MAIS, Curitiba, 31 de março de 2021. Eu, Luiz Carlos Martins, Auxiliar de Cartório, que assim o digitei, por determinação judicial.

**CARLOS ROMANEL**

Escrivão

Por aut. do MM. Juiz de Direito - Portaria n.º 01/13

**JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR**

Av. Cândido de Abreu, 535, 9º Andar, Ed. Montepar, Centro Cívico - Telefone: 041-3254-7773

**EDITAL DE CITAÇÃO DE "VELOSO E FAGANELLO COMERCIAL LTDA - ME e AMARILDO FAGANELLO" - COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

A DOUTORA **MICHELA VECHI SAVIATO**, MMª JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER**, a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial o Executados acima descritos, que perante este Juízo tramitam os autos de **AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA convertida em EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** sob n. 0036559-10.2015.8.16.0001, em que é exequente, **BRÁDESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, e executados, **VELOSO E FAGANELLO COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ SOB Nº 10.926.774/0001-00) e AMARILDO FAGANELLO (CPF SOB Nº 643.447.209-97)**, que conforme a síntese da inicial apresentada a seguir aduz o seguinte: "O Exequente firmou com a Arrendatária, ora empresa Executada, em data de 21/01/2011, 01 (um) "Contrato de Arrendamento Mercantil" sob nº **001293879-0**, numeração contábil **855/1293879 (doc. em anexo)**, cujo objeto foi à aquisição pela Arrendadora, ora Exequente, do seguinte bem: **-01 (UMA) CAMINHONETE; MARCA/MODELO: HAFEI ZHONGYI VAN; ANO FABRICAÇÃO/ ANO MODELO: 2010/2011; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; PLACA: ATP-5357; MUNICÍPIO DE EMPLACAMENTO: CURITIBA/PR; CHASSI: LKHCH1AG2BAV00908; RENAVAL 0028.334588-8**. E que foi arrendado à **empresa Executada** e lhe entregue devidamente. O valor do referido bem ficou estabelecido contratualmente no importe de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, sendo que em decorrência do adiantamento pela Arrendatária do VRG, conforme na sequência especificado, avencaram as partes no aludido instrumento, o arrendamento pelo valor de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)** a ser quitado no prazo de 36 (trinta e seis) meses, mediante o pagamento de 36 (trinta e seis) **contraprestações** mensais e consecutivas, no valor de **R\$ 869,57** (oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), cada uma, vencendo-se a 1ª em 21/02/2011 e a última em 21/01/2014, com um **Valor Residual Garantido (VRG)** no importe de **R\$ 5.519,88** (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), para pagamento também em 36 (trinta e seis) parcelas, no valor de **R\$ 153,33** (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) cada. Conforme se vislumbra da inclusa documentação, os Executados encontram-se inadimplentes com as obrigações contratuais vencidas desde 21/08/2012, pelo que se encontram devedores da quantia de **R\$ 43.904,88 (quarenta e três mil, novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, atualizado até o dia 30/01/2018. Assim sendo, inconformado com a situação em que foi envolvido e convicto do inadimplemento dos Executados, deduz o Exequente a presente ação, visando o recebimento das contraprestações pactuadas. Apesar das diversas tentativas de composição amigável, sempre por iniciativa do ora Exequente, os Executados permaneceram e permanecem absolutamente omissos e inertes quanto a informação da localização do bem e quanto ao pagamento de seu débito, caracterizando sua indiscutível mora vinculada ao Contrato em destaque, restando apenas ao credor o presente pedido de conversão da Ação de Reintegração de Posse em feito EXECUTIVO, como meio para ressarcimento do seu crédito." Assim sendo, **infrutíferas todas tentativas de localização dos executados acima descritos**, foi deferida a competente **CITAÇÃO EDITALÍCIA**,

para que no prazo de três (03) dias, a fluir dos 20 dias da publicação deste edital, pague a quantia reclamada além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento. Ainda, fica cientificado que, nos termos do art. 827, § 1º do Novo Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Havendo revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, inciso IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, Curitiba, 31 de março de 2021. Eu, Luiz Carlos Martins, Auxiliar de Cartório, que assim o digitei, por determinação judicial.

**CARLOS ROMANEL**

Escrivão

Por aut. do MM. Juiz de Direito - Portaria n.º 01/13

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR  
Av. Cândido de Abreu, 535, 9º Andar, Ed. Montepar, Centro Cívico - Telefone: 041-3254-7773

**EDITAL DE CITAÇÃO DE "LUANA GABRIELA BRAGHIROLI DOS SANTOS e SAMUEL RONALDO HONORIO" - COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

A DOUTORA **MICHELA VECHI SAVIATO**, MMª JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER** a todos do presente edital, que virem ou dele tiverem conhecimento, que neste D. Juízo tramita o processo **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** sob nº **0011274-10.2018.8.16.0001**, proposto por **CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ - COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI** instituição filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 5353.416.921/0005-20, com sede na Rua João Bettega, nº 15, Bairro Portão, CEP: 81.070-000, na Cidade de Curitiba-PR, neste ato representada por **JOSÉ ANTONIO BERTOLINI**, brasileiro, padre, portador de CI/RG nº 897.501-9, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 183.724.909-10, residente e domiciliado na Rua João Bettega, nº 796, Bairro Portão, CEP: 81.070-000, na cidade de Curitiba-PR, em face de **LUANA GABRIELA BRAGHIROLI DOS SANTOS** RG 94192870 SSP/PR, CPF 056.975.609-07 e **SAMUEL RONALDO HONORIO** 76170444 SSP/PR, CPF 028.217.569-50. Em suma, trata-se de Execução de Título Extrajudicial proposta em face dos executados haja vista o inadimplemento do pagamento integral das parcelas vencidas dos anos de 2014 a 2016, referentes às mensalidades do ensino fundamental, conforme atestam os documentos anexos à inicial dos autos. Que tendo em vista as inúmeras e infrutíferas tentativas para localizar os executados através de solicitações para os Sistemas de Busca como Bacenjud, Renajud, Infojud, dentre outros, **ESTANDO OS EXECUTADOS ACIMA DESCRITOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, foi deferida a competente **CITAÇÃO** através deste **EDITAL**, para que compareçam aos autos e promovam suas defesas, para que no prazo de três (03) dias, a contar após os 20 (vinte) dias da publicação deste, pague a quantia reclamada, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento. Ainda, fica cientificado que, nos termos do art. 827, § 1º do Novo Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 231 no Novo Código de Processo Civil. No mesmo prazo de 15 (quinze) dias, poderá a parte devedora, reconhecendo o crédito do exequente, depositar 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescidos de custas e honorários advocatícios e requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916 do NCPC). Havendo revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, inciso IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será publicado na forma da Lei. NADA MAIS, Curitiba, 31 de março de 2021. Eu, Luiz Carlos Martins, Auxiliar de Cartório, que assim o digitei, por determinação judicial.

**CARLOS ROMANEL**

Escrivão

Por aut. do MM. Juiz de Direito - Portaria n.º 01/13

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR  
Av. Cândido de Abreu, 535, 9º Andar, Ed. Montepar, Centro Cívico  
Telefone 041-3254-7773

**EDITAL DE CITAÇÃO DE "ANTONIO CARLOS MARQUES" - COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS.**

A DOUTORA **VANESSA JAMUS MARCHI**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. **FAZ SABER**, a todos que tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo tramitam os autos sob nº **0027004-32.2016.8.16.0001 - PROJUDI - AÇÃO REGRESSIVA**, promovida pelo autor, **PAULO RICARDO FRANCOIZI GOIZ**,

neste ato representado **OTAVIO ALVES DE GOIS**, em face do réu, **ANTONIO CARLOS MARQUES SIMÃO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade sob nº 1.919.565, inscrito no CPF sob nº 671.973.109-20, que em síntese apresenta da inicial aduz o seguinte: "*requer o autor a condenação do réu ao pagamento dos débitos fiscais pagos pelo Requerente que eram de responsabilidade do Requerido, relativa a empresa por ele adquirida em 05/11/1998, no valor de R\$ 17.472,64 (dezesete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescidos de juros e correções monetárias, nos termos dos artigos 884 e 934 do Código Civil. Dá-se a causa o valor de R\$ 17.472,64 (dezesete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).*", sendo que esgotadas as tentativas de localização do réu **ANTONIO CARLOS MARQUES SIMÃO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua **CITAÇÃO** através do presente **EDITAL**, para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá a partir dos 40 (quarenta) dias da publicação deste, nos termos do artigo 335 do NCPC, ofereça resposta, querendo, ficando advertido de que a falta de contestação implicará na presunção de terem sido aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial (artigo 344 do NCPC). **Advertência:** Decorrido o prazo, será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será publicado na forma da Lei. NADA MAIS, Curitiba, 31 de março de 2021. Eu, Luiz Carlos Martins, Auxiliar de Cartório, que assim o digitei, por determinação judicial.

**CARLOS ROMANEL**

Escrivão

Por aut. do MM. Juiz de Direito - Portaria n.º 01/13

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR  
Av. Cândido de Abreu, 535, 9º Andar, Ed. Montepar, Centro Cívico - Telefone: 041-3254-7773

**EDITAL DE CITAÇÃO DE "CANAL 57 TELEVISÃO LTDA SHOP TOUR" - COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS.**

A DOUTORA **MICHELA VECHI SAVIATO**, MMª JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER**, a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **em especial o Executado acima descritos**, que perante este Juízo tramitam os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** sob nº **0001715-34.2015.8.16.0001**, em que é exequente, **PONTO K COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, e executado, **CANAL 57 TELEVISÃO LTDA SHOP TOUR (CNPJ SOB Nº 07.931.616/0001-25)**, no valor de **R\$ 19.009,12 (dezenove mil e nove reais e doze centavos)**. Assim sendo, **infrutíferas todas tentativas de localização do executado acima descrito**, foi deferida a competente **CITAÇÃO EDITALÍCIA**, para que no prazo de três (03) dias, a fluir dos 40 dias da publicação deste edital, pague a quantia reclamada além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento. Ainda, fica cientificado que, nos termos do art. 827, § 1º do Novo Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Havendo revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, inciso IV do CPC). (Observação: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art.9º, §1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi> e informe o número do processo. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por petição eletrônica.) E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será publicado na forma da Lei. NADA MAIS, Curitiba, 31 de março de 2021. Eu, Luiz Carlos Martins, Auxiliar de Cartório, que assim o digitei, por determinação judicial.

**CARLOS ROMANEL**

Escrivão

Por aut. do MM. Juiz de Direito - Portaria n.º 01/13

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR  
Av. Cândido de Abreu, 535, 9º Andar, Ed. Montepar, Centro Cívico - Telefone 041-3254-7773

**EDITAL DE CITAÇÃO DE "AZIS NASSIF MALUF JUNIOR, FERNANDA DA CUNHA PIAZZA DA SILVA e MARILU SCALAMBRINI DA CUNHA", COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS.**

A DOUTORA **VANESSA JAMUS MARCHI**, MMª JUÍZA DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. **FAZ SABER**, a todos que do presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº **0006088-74.2016.8.16.0001** que neste juízo corre seus trâmites, processo de **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DE ALUGUERES E ENCARGOS DECORRENTES DA LOCAÇÃO**, movida pelo autor, **ADRIANO CABRAL**, em face dos Réus, **AZIS NASSIF MALUF**

**JUNIOR (CPF Nº 608.398.489-00), FERNANDA DA CUNHA PIAZZA DA SILVA (CPF Nº 817.905.709-72) e MARILU SCALAMBRINI DA CUNHA (421.592.379-49), "no qual o autor ADRIANO CABRAL requer o pagamento cumulado da cobrança de alugueres e encargos decorrentes da locação".** Foram realizadas varias tentativas para localizar dos réus em todos os endereços possíveis e localizados nos autos, sendo que todas as tentativas restaram infrutíferas, portanto, estando os mesmos em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, nesta condições foi deferida a **CITAÇÃO** pelo presente **EDITAL**, para comparecerem em Juízo, para promover sua defesa e serem notificados dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia, para no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, no caso em que será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será publicado na forma da Lei. NADA MAIS, Curitiba, 30 de março 2021. Eu, Luiz Carlos Martins, Auxiliar de Cartório, que assim o digitei, por determinação judicial.

**CARLOS ROMANEL**

Escrivão

Por aut. do MM. Juiz de Direito - Portaria n.º 01/13

JUÍZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR  
Av. Cândido de Abreu, 535, 9º Andar, Ed. Montepar, Centro Cívico  
Telefone 041-3254-7773

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS, "SUPERMERCADO PREÇO BOM NOVO MUNDO LTDA ME e DAVI CARLOS DA SILVA" - COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

A DOUTORA MICHELA VECHI SAVIATO, MMª JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **em especial os executados acima descritos**, que perante este Juízo da Nona Vara Cível de Curitiba tramitam os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 0018289- 64.2017.8.16.0001**, movida pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF de nº 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, na qualidade de sucessor por incorporação de HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, em face dos executados, **SUPERMERCADO PREÇO BOM NOVO MUNDO LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 05.891.164/0001-70 e **DAVI CARLOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 032.368.432-76. o qual aduz, em síntese, o seguinte: "Em data de 01/02/2017 foi celebrado entre as partes uma Cédula de Crédito Bancária Empréstimo nº 351/690995. Ocorre que os executados não adimpliram com as obrigações por eles assumidas, ensejando assim a referida dívida, a qual perfaz o montante atualizado em 25/01/2020 de R\$ 54.910,08 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais e oito centavos), como demonstrado na planilha de cálculo.", **considerando as diligências frustradas para localização dos executados acima descritos, atualmente em lugar incerto e não sabido**, foi deferida a competente **CITAÇÃO EDITALÍCIA**, para que no prazo de três (03) dias, a contar após os 20 (vinte) dias da publicação deste, paguem a quantia reclamada, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento. Ainda, fica cientificado que, nos termos do art. 827, § 1º do Novo Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 231 no Novo Código de Processo Civil. No mesmo prazo de 15 (quinze) dias, poderá a parte devedora, reconhecendo o crédito do exequente, depositar 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescidos de custas e honorários advocatícios e requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916 do NCPC). Ficam também advertidos que em caso de revelia será realizada a nomeação de Curador Especial (artigo 257, inciso IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, Curitiba, 31 de março de 2021. Eu, Luiz Carlos Martins, Auxiliar de Cartório desta Serventia, que assim o digitei, por determinação judicial.

**CARLOS ROMANEL**

Escrivão

Por aut. do MM. Juiz de Direito - Portaria n.º 01/13

JUÍZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR  
Av. Cândido de Abreu, 535, 9º Andar, Ed. Montepar, Centro Cívico  
Telefone 041-3254-7773

**EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA "SIRLAN BOZZA" - COM PRAZO DE PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A DOUTORA VANESSA JAMUS MARCHI, MMª JUÍZA DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**FAZ SABER**, a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, em especial **SIRLAN BOZZA**, que por este Juízo e Cartório da 9ª Vara Cível de Curitiba, Paraná, tramitam os autos de **AÇÃO MONITÓRIA** sob nº **0017064-09.2017.8.16.0001** em que é autor, **BANCO BRADESCO S/A**, e ré, **SIRLAN BOZZA - (CPF SOB Nº 875.885.879-20**, sendo que estando a parte ré acima descrita em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua **Citação** através do presente **EDITAL**, para que no prazo de 15 (quinze), a fluir dos 20 (vinte) dias da publicação deste, cumpra a obrigação referida na petição inicial ou ofereça embargos, no prazo acima, sob pena de revelia e de conversão automática do mandato inicial em mandado executivo, prosseguindo o feito como execução por quantia certa pelo que, ficam desde já fixados honorários advocatícios de 5% (cinco por cento), para o patrono da parte autora, (artigo 702 do NCPC), com a advertência de que em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será publicado na forma da Lei. NADA MAIS, Curitiba, 31 de março de 2021. Eu, Luiz Carlos Martins, Auxiliar de Cartório, que assim o digitei, por determinação judicial.

**CARLOS ROMANEL**

Escrivão

Por aut. do MM. Juiz de Direito - Portaria n.º 01/13

## Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR  
Av. Cândido de Abreu, 535, 9º Andar, Ed. Montepar, Centro Cívico  
Telefone: 041-3254-7773

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUADO "EDEMILSON PACHECO", COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

A DOUTORA VANESSA JAMUS MARCHI, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER**, aos que o presente vir ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 9ª Vara Cível de Curitiba, localizada na Rua Cândido de Abreu 535, Curitiba/PR, se processa os autos registrados **sob o nº 0000844-04.2015.8.16.0001 de AÇÃO DE COBRANÇA, em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que é exequente o **COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL** e executado **EDEMILSON PACHECO**, que teve a sentença resolutive de mérito proferida em seu desfavor, condenando-o ao pagamento dos valores inadimplidos a título de parcelas de semestralidade, cujo teor (dispositivo) é o seguinte: "3. Diante do exposto, ACOLHO o pedido formulado por COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA. para o fim de condenar o réu EDEMILSON PACHECO ao pagamento das mensalidades não pagas valor de R\$ 5.350,65 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), que deverá ser atualizado monetariamente pela média do INPC/IGP-DI desde a data do ajuizamento da ação e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Condeno a parte ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios ao advogado da parte autora, que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da condenação, o que faço nos termos do art. 85, §2º, CPC, atendendo ao grau de zelo profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza e a importância da causa, bem como o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. Cumpram-se, no que forem aplicáveis, as disposições do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Paraná. Publique-se, registre-se e intemem-se." Curitiba, data da assinatura." **É a presente com a finalidade de INTIMAÇÃO do Executado acima descrito**, para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar a partir dos 20(vinte) dias deste **EDITAL**, pague o débito acrescido das custas, se houver, sob pena de multa, bem como honorários advocatícios, nos termos do artigo 523 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será publicado na forma da Lei. NADA MAIS, Curitiba, 31 de março de 2021. Eu, Luiz Carlos Martins, Auxiliar de Cartório desta Serventia, que assim o digitei, por determinação judicial.

**CARLOS ROMANEL**

Escrivão

Por aut. do MM. Juiz de Direito - Portaria n.º 01/13

## 10ª VARA CÍVEL

## Edital de Citação

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS** ( art. 259, inc. I do NCPC ), **COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**. A Doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, MMa. Juíza de Direito da Décima Secretária do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos virem o presente,



ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por este Juízo e Secretaria da Décima Vara Cível os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, autuada sob o n.º 0008358-32.2020.8.16.0001(PROJUD), em que é requerente ROSENI SOARES DOS SANTOS, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade de número 8654915-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob o número 034.145.599-78 e é requerido MASSA FALIDA DE GAVA & CIA LTDA(CPF/CNPJ: 76.524.099/0001-92) representado(a) por Marcelo de Souza Taques (OAB 32258N-PR), tendo por objeto a legalização do seguinte bem imóvel: " fração ideal da área registrada sob a matrícula de nº 46.991, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Curitiba - Paraná, com a seguinte descrição imobiliária: "Parte ideal 6.946,45m2 da quadra "E" da planta Bortolo Gava, no Pilarzinho, quadra essa que tem a área total de 16.946,45m2 e não uma parte ideal de 9.946,45m2 da mesma quadra que tem a área total de 19.946,45m2 como consta da coluna de característicos deste registro... imóvel situado na Rua Augusto Hauer, nº 528, Pilarzinho, Curitiba/PR.", com as demais características descritas na matrícula, por meio do qual CITA OS EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, ficando ADVERTIDOS de que o prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias, contados a partir do término do prazo do edital (trinta dias), sob pena de, não sendo contestada, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial ( NCPC, artigo. 344 ). Tudo de conformidade com o despacho de seq.19.1, a seguir: "[...] 4. Expeça-se edital visando à citação de terceiros eventualmente interessados (art. 259, I, CPC/2015). [...] DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu, \_\_\_\_\_, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE OSCAR JULIAN BARDALES ORELLANA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O Doutor PEDRO IVO LINS MOREIRA, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da Secretaria da Décima Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por este Juízo e Cartório da Secretaria da Décima Vara Cível os autos da AÇÃO COBRANÇA, autuada sob o n.º 0021975-64.2017.8.16.0001(PROJUDI), em que é requerente BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12) e é requerido OSCAR JULIAN BARDALES ORELLANA (CPF/CNPJ: 013.127.189-00), por meio do qual CITA OSCAR JULIAN BARDALES ORELLANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar RESPOSTA, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial e ser considerado revel.(art. 335, 344 e 345 do NCPC). Tudo de conformidade com o despacho de seq. 151.1, a seguir: "[...] 1. Considerando que foram realizadas à exaustão diligências na tentativa de localização do endereço da parte ré (mov. 146.1), todas infrutíferas, nos moldes do art. 256, §3º, do Código Processo Civil, defiro a citação por edital. Prazo: 20 (vinte) dias. 2. Findo o prazo de dilação e de resposta (arts. 335, inciso III c/c 231, inciso IV, CPC), caso esta não seja oferecida, desde já, para a defesa da parte ré, e nos termos do artigo 72, inc. II do CPC, nomeio a Defensoria Pública para atuar como curadora especial, devendo esta ser intimada via Sistema Projudi para apresentar a defesa cabível no prazo legal (art. 335, caput, CPC). [...] DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu, \_\_\_\_\_, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. PEDRO IVO LINS MOREIRA Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS ( art. 259, inc. I do NCPC ), COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A Doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, MMa. Juíza de Direito da Décima Secretaria do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por este Juízo e Secretaria da Décima Vara Cível os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, autuada sob o n.º 0032100-57.2018.8.16.0001, em que é requerente LEANDRO BIERMANN DA SILVA, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº 6.121.395-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.404.599-01, e são requeridos ESPÓLIO DE JOSE MANOEL DA COSTA LEITE (RG: 32844570 SSP/PR e CPF/CNPJ: 192.043.889-00) representado(a) por FATIMA CILENE DA COSTA LEITE (RG: 56014659 SSP/PR e CPF/CNPJ: 036.586.139-12) e ESPÓLIO DE ANNA HOLDINA LEITE (RG: 32948960 SSP/PR e CPF/CNPJ: 477.860.789-91) representado(a) por FATIMA CILENE DA COSTA LEITE (RG: 56014659 SSP/PR e CPF/CNPJ: 036.586.139-12), tendo por objeto a legalização do seguinte bem imóvel: " área total de 219,35 m² (duzentos e dezenove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), pertencentes a Matrícula de nº 82.315 do cartório de registro de imóveis da 8ª circunscrição de Curitiba/PR", por meio do qual CITA OS EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, ficando ADVERTIDOS de que o prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias, contados a partir do término do prazo do edital (trinta dias), sob pena de, não sendo contestada, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial ( NCPC, artigo. 344 ). Tudo de conformidade com o despacho de seq. 71.1, a seguir: "[...] 4. Expeça-se edital visando à citação de terceiros eventualmente interessados (art. 259, I, CPC/2015). [...] DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu, \_\_\_\_\_, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE R DE PAULA ASSIS ALIMENTOS - ME, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, Meritíssima Juíza de Direito da Secretaria da Décima Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por este Juízo e Cartório da Secretaria da Décima Vara Cível os autos da AÇÃO COBRANÇA, autuada sob o n.º 0026393-11.2018.8.16.0001(PROJUDI), em que é requerente BRISTOL ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA (CPF/CNPJ: 00.099.839/0001-29) e é requerido R DE PAULA ASSIS ALIMENTOS - ME (CPF/CNPJ: 14.871.432/0001-82), por meio do qual CITA R DE PAULA ASSIS ALIMENTOS - ME, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar RESPOSTA, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 335, 344 e 345 do NCPC). Tudo de conformidade com o despacho de seq.40.1, a seguir: "[...] 3. Sendo o mesmo endereço e após a expedição de carta precatória a ser cumprido no endereço cujo aviso de recebimento retornou com a informação "ausente 3x" (seq. 28.1), cite-se por edital. Prazo: 20 (vinte) dias. [...] DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu, \_\_\_\_\_, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE JOSE CORREIA NETO E EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS ( art. 259, inc. I do NCPC ), COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A DOUTORA GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, Meritíssima Juíza de Direito da Décima Secretaria do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por este Juízo e Secretaria da Décima Vara Cível os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO DE COISA MÓVEL, autuada sob o n.º 0026912-15.2020.8.16.0001 (PROJUDI) em que é requerente MÁRCIO ROGÉRIO FUJIKAWA (CPF/CNPJ: 005.457.239-81) e é requerido JOSÉ CORREIA NETO, cuja sua qualificação é desconhecida, tendo por objeto a legalização do seguinte bem móvel: " Veículo automotor MAZDA RX7 Ano 1992 Chassi: FD3S113040 Motor: 272215W Placa: Desconhecida," por meio do qual CITA e INTIMA JOSE CORREIA NETO E OS EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, ficando ADVERTIDOS de que o prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias, contados a partir do término do prazo do edital (vinte dias), sob pena de, não sendo contestada, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial ( NCPC, artigo. 344 ). Tudo de conformidade com o despacho de seq. 26.1, a seguir: "[...] 3. Cite-se e intime-se por edital com prazo de vinte dias o requerido que está em lugar incerto e não sabido, bem como os eventuais interessados (artigo 259, I, do Código de Processo Civil). [...] DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu, \_\_\_\_\_, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito

## Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO DE CARVALHO MARIA RITA BORGES DE CARVALHO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A Doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, MMa. Juíza de Direito da Secretaria da Décima Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por este Juízo e Cartório da Secretaria da Décima Vara Cível os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, autuada sob o n.º 0001384-14.1999.8.16.0001(PROJUDI), em que é requerente ISMAEL TIBILETTI (RG: 2099535 SSP/PR e CPF/CNPJ: 004.567.139-72) e são requeridos ANTONIO DE CARVALHO (RG: 3542606 SSP/PR e CPF/CNPJ: 252.809.968-15), CENTRO INDUSTRIAL DE TECIDOS E DERIVADOS TEXTEIS LTDA(CPF/CNPJ: 81.203.614/0001-72) e MARIA RITA BORGES DE CARVALHO (RG: 7104248 SSP/SP e CPF/CNPJ: 109.412.938-07), por meio do qual INTIMA ANTONIO DE CARVALHO MARIA RITA BORGES DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da penhora realizada na seq. 105.1, sobre o imóvel de matrícula de nº 3.009 do Registro de Imóveis de Bocaiúva do Sul/PR, nos termos do art. 841, do CPC. Tudo de conformidade com o despacho de seq. 101.1, a seguir: "[...] 1. A parte exequente requereu a penhora de bem imóvel à seq. 99.1. Pelo que se vê da matrícula anexada à seq. 99.2, o bem está localizado em Bocaiúva do Sul/PR e pertence aos executados Antonio de Carvalho e Maria Rita Borges de Carvalho. Assim, lavre-se o termo de penhora. Intimem-se os executados por edital, uma vez que a citação foi realizada dessa forma (sqs. 39.1). [...] DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu, \_\_\_\_\_, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA A Doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, Meritíssima Juíza de Direito da Secretaria da 10ª (décima) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos da AÇÃO DE CURATELA, autuada sob o nº 0003825-98.2018.8.16.0001 (PROJUDI), em que são requerentes KARYME GUERIOS, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG sob nº 874.945-0 SSP/PR e CPF sob o nº 567.878.719-53 e ROMULO MEYER FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG sob nº 971.391 SSP/PR e CPF sob nº 202.046.989/87, representado por JOSIANNE MEYER, brasileira, divorciada, química, portadora do RG sob nº 1.435.620-7 SSP/PR e CPF sob nº 393.094.449/91 e são requeridos BRUNO GUERIOS MEYER, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 9.330.193-5 SSP/PR e CPF sob nº 072.725.939-38; e RAPHAEL GUERIOS MEYER, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 10.907.099-8 SSP/PR e CPF sob nº 061.763.459-95, foi prolatada a sentença de seq. 190.1, a seguir transcrita: "[...] Vistos e examinados estes autos de Ação de Interdição n. 0003825-98.2018.8.16.0001 em que são autores KARYME GUERIOS e ROMULO MAYER FILHO (representado por Josiane Meyer) e requeridos BRUNO GUERIOS MEYER e RAPHAEL GUERIOS MEYER. KARYME GUERIOS e ROMULO MAYER FILHO (REPRESENTADO POR Josiane Meyer) ajuizaram AÇÃO DE INTERDIÇÃO em face de BRUNO GUERIOS MEYER e RAPHAEL GUERIOS MEYER. Narraram os autores que os interditandos são portadores de Microcefalia Vera (CID Q02), Atraso de Desenvolvimento Psicomotor (CID F83) e Dificuldade de Aprendizagem (CID F067), além do último possuir perda auditiva moderada, o que lhes impede de gerirem, por si só, os atos de vida civil, não possuindo, também, discernimento para a prática das atividades básicas do cotidiano. Liminarmente requereram o deferimento da curatela provisória a autora Karime Gueiros, e, ao final da demanda, a procedência do pedido com a confirmação da liminar e a decretação de interdição dos requeridos. Juntaram documentos (seq. 1.2/1.17). Houve emenda à inicial (seq.16.1). Certidões do Renajud e do Oráculo em nome dos requeridos e da autora Karime Gueiros, respectivamente, foram juntadas à seq. 15.2/15.4. Os interditandos foram ouvidos em audiência designada para esse fim (seq. 53.1 e 53.3), conforme mídia em anexo. Na mesma ocasião, foi determinada a realização de perícia. À seq. 56.1 os interditandos ofereceram contestação. Os laudos periciais dos interditandos foram juntados à seq. 100.2. Parecer do Ministério Público de seq. 120.1 se manifestou pela procedência do pedido. Deliberação de seq. 123.1 intimou as partes para se manifestarem sobre a possibilidade do feito ser alterado pelo instituto da decisão apoiada, tendo as partes se manifestado à seq. 128.1 e 130.1. Os interditandos apresentaram embargos de declaração, o qual não foi acolhido. Realizada a entrevista por videoconferência, através do aplicativo Cisco Webex Meetings (seq. 182.2), a autora Karyme manifestou pela interdição. O Ministério Público reiterou seu parecer. É O RELATÓRIO. DECIDO. Trata-se de Interdição na qual a autora Karyme pretende ser nomeada curadora de seus filhos, ora requeridos, sendo que a legitimidade restou comprovada às seq. 1.5, 1.9 e 1.10, na forma do artigo 747, inciso II, do Código de Processo Civil/2015, e 1.775, § 1º, do Código Civil. Dispõe o artigo 1.767, inciso I, do Código Civil que estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. A Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) provocou significativas alterações nos processos de curatela, restringindo as hipóteses de incapacidade civil absoluta aos menores de 16 anos (artigo 3º do Código Civil). A pretensão dos autores deve ser acolhida porquanto evidenciada a incapacidade dos interditandos (1.13 e 1.14), os requeridos foram acometidos por Microcefalia Vera (CID Q02), circunstância que os torna incapazes para os atos da vida civil, como expressamente assinalado pelo perito (seq. 100.2). Os interditandos não possuem condições de gerir suas vidas civis de forma independente e desacompanhada. Conclui-se, pois, que Bruno Guerios Meyer e Raphael Guerios Meyer precisam ser qualificados pela curatela, pois evidenciada a incapacidade para gerir, por si só, os atos da vida civil e, também, de se autodeterminar. Sobre a autora Karyme, tudo indica que ela deva ser nomeada para a função de curadora, até porque, além de ser parte legítima, não há qualquer informação que o desabone para o exercício do encargo. Por fim, desnecessária, ainda, a prestação de contas anuais e a apresentação de balanço (art. 84, § 4º, Lei n. 13.146/2015), considerando que o interditando Raphael não possui renda e, que a maior parte da renda auferido pelo curatelado Bruno é utilizada para custear as suas próprias despesas, como informado em audiência. Diante do exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por KARYME GUERIOS e ROMULO MAYER FILHO para o fim de declarar a incapacidade relativa de BRUNO GUERIOS MEYER e RAPHAEL GUERIOS MEYER e, por conseguinte, nomear a autora Karyme como sua curadora. Nos termos do artigo 85 da Lei n. 13.146/2015, a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, abrangendo os atos conexos à administração de bens, dentre os quais se incluem o de receber e administrar os valores percebidos a título de benefício previdenciário. A sentença deve ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interditado poderá praticar autonomamente (artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil/2015). As custas processuais remanescentes, se houver, ficarão a cargo dos autores. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Lavre-se o termo de curatela. Oportunamente, arquivem-se. Cópia desta

sentença servirá como carta/mandado de intimação e/ou ofício. Curitiba/PR, 16 de janeiro de 2021. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito [...] E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume (art. 755, § 3º do CPC). NADA MAIS. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, Curitiba, 18 de fevereiro de 2021. Eu, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, digitei e conferi. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GP SETE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA E OSMAR GRACIANO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DOUTOR PEDRO IVO LINS MOREIRA, MM. Juiz de Direito Substituto da Secretaria da Décima Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por este Juízo e Cartório da Secretaria da Décima Vara Cível os autos da AÇÃO MONITÓRIA, autuada sob o n.º 0023047-67.2009.8.16.0001(PROJUDI), em que é requerente UNIBANCO - INIÇÃO DE BANCOS BRASILEIRO S/A e são requeridos GP SETE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA (CPF/CNPJ: 77.827.848/0001-13) e OSMAR GRACIANO (CPF/CNPJ: 989.732.828-91), por meio do qual INTIMA GP SETE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA, na pessoa de seu representante legal e OSMAR GRACIANO, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da sentença proferida no seq. 19.1, a qual julgou extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, incisos III e IV, do CPC. Tudo de conformidade com o despacho de seq. 32.1, a seguir: "[...] 1. Em atenção à certidão de mov. 24.1, esclareço que a intimação dos requeridos deverá ser efetuada novamente mediante edital, ante a ausência de procurador constituído nos autos. 2. Cumpridas todas as diligências e, nada mais havendo, archive-se com as baixas devidas. [...]". DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu, \_\_\_\_\_, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. PEDRO IVO LINS MOREIRA Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA A Doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, Meritíssima Juíza de Direito da Secretaria da 10ª (décima) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos da AÇÃO DE CURATELA, autuada sob o nº 0017278-29.2019.8.16.0001 (PROJUDI), em que é requerente SUELI BUENO DE MELO, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 3447795-7, inscrita no CPF/MF sob nº 356814039-04, hoje com 60 (sessenta) anos de idade e é requerida MARIA BUENO DE MELO, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 629.305-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 629.036.839-72, hoje com 83 (oitenta e três) anos de idade, foi prolatada a sentença de seq. 56.1, a seguir transcrita: "[...] Vistos e examinados estes autos de Ação de Interdição n. 0017278-29.2019.8.16.0001 em que é autora SUELI BUENO DE MELO e requerida MARIA BUENO DE MELO. SUELI BUENO DE MELO ajuizou AÇÃO DE INTERDIÇÃO em favor de sua mãe, MARIA BUENO DE MELO. Narrou a autora que a interditanda é portadora de Doença de Alzheimer (CID 10: G301). afirmou que em razão da patologia, ela está impossibilitada de gerir, por si só, os atos de vida civil, não possuindo, também, discernimento para a prática das atividades básicas do cotidiano. Esclareceu que os demais filhos da interditanda concordam com a sua nomeação como curadora. Pugnou pelo deferimento da gratuidade da justiça. Liminarmente requereu o deferimento da curatela provisória e, ao final da demanda, a procedência do pedido com a confirmação da liminar e a decretação de interdição da requerida. Juntou documentos (seq. 1.2 a 1.6). O benefício da gratuidade da justiça foi deferido à seq. 11.1. Certidão do Renajud e do Oráculo em nome, respectivamente, da interditanda e da autora foram juntadas à seq. 11.2 e 11.3. Na sequência, certidões dos registros de imóveis foram juntadas à seq. 19. A interditanda foi ouvida em audiência designada para esse fim (seq. 33.1). Na mesma ocasião, ante a concordância do Ministério Público, foi deferida a curatela provisória. O órgão também se manifestou pela dispensa da realização de perícia, o que também foi acolhido pelo juízo. A Defensoria Pública do Estado do Paraná, exercendo a função de curador especial, ofereceu contestação por negativa geral (seq. 41.1). Parecer do Ministério Público de seq. 48.1 opinou pela procedência do pedido É O RELATÓRIO. DECIDO. Trata-se de Interdição na qual a autora pretende ser nomeada curadora de sua mãe, ora requerida, sendo que a legitimidade restou comprovada à seq. 1.4, na forma do artigo 747, inciso II, do Código de Processo Civil/2015, e 1.775, § 1º, do Código Civil. Com efeito, a pretensão da parte autora deve ser acolhida, porquanto evidenciada a incapacidade da interditanda. No mais, verifica-se que a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) provocou significativas alterações nos processos de curatela, restringindo as hipóteses de incapacidade civil absoluta aos menores de 16 anos (artigo 3º do Código Civil). Sobre o tema, dispõe o artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, que estão sujeitos a curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Neste passo, de acordo com a declaração médica de seq. 1.5, a interditanda apresenta Doença de Alzheimer (CID 10: G301), circunstância que a torna incapaz para os atos da vida civil, como expressamente assinalado pelos médicos. Nesse contexto, mostra-se dispensável a realização de perícia, pois a incapacidade já está suficientemente demonstrada, sobretudo considerando as declarações médicas e as circunstâncias verificadas em audiência, quando a curatelada teve dificuldade em responder as perguntas formuladas. Conclui-se, pois, que Maria Bueno de Melo

precisa ser qualificada pela curatela, pois evidenciada a incapacidade relativa para gerir, por si só, os atos da vida civil e, também, de se autodeterminar. Sobre a pessoa que deve exercer o múnus de curadora, tudo indica que a autora deva ser nomeada para tal função, até porque, além de ser parte legítima, não há qualquer informação que a desabone para o exercício do encargo. Além disso, os irmãos da autora, concordaram com sua nomeação como curadora (seq. 1.2). Ademais, embora devam ser asseguradas às pessoas com deficiência medidas adequadas para o exercício da capacidade legal, trata-se de hipótese na qual a capacidade civil da pessoa deve ser limitada, ante as constatações feitas ao longo do trâmite processual. Por fim, entendendo desnecessária, ainda, a prestação de contas anuais e a apresentação de balanço (art. 84, § 4º, Lei n. 13.146/2015), uma vez que o benefício previdenciário auferido pela curatela é voltado para o seu sustento, conforme informações prestadas em audiência (seq. 33.2). No mais, a interdição possui imóvel (seq. 19.13), no entanto, venda deverá ser feita mediante alvará. Diante do exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por SUELI BUENO DE MELO para o fim de declarar a incapacidade civil relativa de MARIA BUENO DE MELO e, por conseguinte, nomear a autora como sua curadora. Nos termos do artigo 85 da Lei n. 13.146/2015, esclareço que a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, abrangendo os atos conexos à administração de bens, dentre os quais se incluem o de receber e administrar os valores percebidos a título de benefício previdenciário. A sentença deve ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil/2015). As custas processuais remanescentes, se houver, ficarão a cargo da parte autora. Confirmando em favor dela, porém, o benefício da gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Lavre-se o termo de curatela. Oportunamente, arquivem-se. Cópia desta sentença servirá como carta/mandado de intimação e/ou ofício. Curitiba/PR, 15 de janeiro de 2021. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito[...] E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedí o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume (art. 755, § 3º do CPC). NADA MAIS. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, Curitiba, 18 de fevereiro de 2021. Eu, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, digitei e conferi. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA O Doutor PEDRO IVO LINS MOREIRA, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da Secretaria da 10ª (décima) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos da AÇÃO DE CURATELA, autuada sob o nº 0033303-93.2014.8.16.0001 (PROJUDI), em que é requerente GISELE DALLAGASSA RAMOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.542.004-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 392.802.689-53 e é requerida SUELEN DALLAGASSA FELD, maior, incapaz, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.617.333-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.884.039-45, foi prolatada a sentença de seq. 112.1, a seguir transcrita: "[...] 1. RELATÓRIO Trata-se de Ação de Interdição com Pedido de Curatela proposta por GISELE DALLAGASSA RAMOS (parte autora já qualificada nos autos em epígrafe), em face de SUELEN DALLAGASSA FELD (parte requerida também já devidamente qualificada). Constatou da exordial que a requerida é portadora de retardo mental leve (CID10 F-70), cuja etiologia é a Síndrome de Down, que a torna incapaz de gerir todos os atos da vida civil. Liminarmente, a parte requerente pugnou pela sua nomeação como curadora provisória da interditada, a fim de representá-la nos atos da vida civil, sobretudo na adequada gestão dos recursos fundamentais à sua manutenção. Ademais, requereu a confirmação da tutela provisória para a decretação da interdição da requerida mov. 1.1). Juntos documentos (movs. 1.2/1.10). Em decisão inicial, este Juízo concedeu a antecipação dos efeitos da tutela ao pretendo curador (mov. 11.1). Termo de compromisso de curador provisório assinado em mov. 14. Instado a manifestar-se, o Ministério Público opinou ciência da decisão que deferiu a curatela provisória e da data designada para a realização da audiência de interrogatório (mov. 20). Na sequência, fora realizado a audiência de interrogatório. Nessa oportunidade, foi determinado a realização de perícia médica (mov. 26). Laudo pericial anexado em mov. 33. Após, o Ministério Público manifestou-se pela desnecessidade da produção de prova oral, requerendo a prolação de sentença, decretando-se a interdição da requerida Suelen Dallagassa Feld, nomeando-se como curadora a requerente Gisele Dallagassa Ramos, sua mãe (mov. 41). O Ministério Público foi intimado do para se manifestar, diante da entrada em vigor da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) (mov. 46). Assim, o Ministério Público re-ratificou o parecer de evento 41.1, opinando pelo reconhecimento da incapacidade civil relativa de Suelen Dallagassa Feld, nos termos do art. 4º, III, do Código Civil, nomeando-se a requerente como sua curadora (mov. 50). A parte autora manifestou aduzindo que anova legislação não traz qualquer óbice ao presente pleito, de modo que reiterou se todos os argumentos formulados na exordial (mov. 55). Ademais, a parte autora anexou nos autos o comprovante de pagamento dos honorários periciais, conforme o documento anexado em mov. 64. Na sequência, a parte autora foi intimada para se manifestar se persiste o interesse de curatela ou se pretende a conversão do pedido de Interdição em Tomada de Decisão Apoiada (mov. 66). Deste modo, conforme petição de mov.

73, a parte autora informou que mantém o pedido pela curatela. O Ministério Público reiterou o parecer de mérito de mov. 50.1 (mov. 76). Foi anexado a gravação da audiência de interrogatório realizada em mov. 26 (mov. 83). Por fim, a autora juntou o comprovante do benefício recebido pela interditada (mov. 109.1 e, intimado, o ministério público opinou pela dispensa da prestação de contas (mov. 109.1) É o relatório do necessário. Passo a decidir. 2. FUNDAMENTAÇÃO 2.1 Das Garantias Constitucionais e Processuais Os pressupostos processuais da ação (pressupostos de existência e requisitos de validade) foram respeitados, mormente a legitimidade das partes. O interesse de agir manifesta-se na efetividade do processo, e, no caso em tela, foram asseguradas todas as garantias individuais e constitucionais das partes. Nesse contexto, não há que se falar em nulidades relativas passíveis de qualquer convalidação, tampouco absolutas, eis que todos os atos realizados durante o presente feito estão em conformidade com a lei e os princípios pátrios do ordenamento jurídico brasileiro vigente, o que impossibilita qualquer nulidade da presente relação processual. Em outros termos, as garantias constitucionais e processuais foram devidamente asseguradas às partes, justificando-se a prestação da tutela jurisdicional de forma adequada e efetiva. Diante do explicitado, passo à análise da cognição formulada no decorrer da relação processual, na qual entendeu-se pela procedência dos pedidos da parte autora. 2.2 MÉRITO De acordo com o artigo 1767, inciso I, do Código Civil, estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Por sua vez, o artigo 1.775, §1º do mesmo diploma, prevê que: "§1º Na falta do cônjuge ou companheiro, é curador legítimo o pai ou a mãe; na falta deste, o descendente que se demonstrar mais apto". No presente caso, visto que a requerente é mãe da interditada, conforme comprova o documento anexado em mov. 1.3, a legitimidade da parte autora em atuar como curadora nos autos resta comprovada. Assim, tendo em vista que a requerente é mãe da requerida, entendo pela sua aptidão para exercer tal encargo. No que tange à capacidade de discernimento do interditando, constou do atestado médico (mov. 1.9), emitido pelo Dr. Tomihiro Nakarani - CRM/PR 5.603, bem como o laudo realizado pela perita médica, Dra. Maria Amélia Ferreira Tavares - CRM/PR 6526 (mov. 33), onde consta que a requerida é portadora de retardo mental leve (CID10 F-70), cuja etiologia é a Síndrome de Down. Vejamos: "Atesto que a Sra Suelen Feld "(...) com quadro clínico de síndrome de Down (...)" (mov. 1.9). "Da sua doença. Conforme relatei acima sua doença mental teve origem orgânica - Síndrome de Down, que causou um intermperimento no desenvolvimento mental e no sistema nervoso central, afetando de forma irreversível sua: memória, sua linguagem, sua capacidade de aprendizagem, sua percepção, seu julgamento, seu cálculo, sua orientação; em síntese suas funções cognitivas, motoras e sociais. Nessa descrição classificamos o retardo no caso como sendo o de estágio leve- pois temos o quadro clínico caracterizado, da presença de uma etiologia orgânica com comprometimento motor, a lesão clinicamente significativa e o desenvolvimento inadequado do sistema nervoso central. Conclusão. Concluo que a requerida é uma pessoa que deve ser interditada baseando-me na ótica da psiquiatria forense dois fatos: 1)- existe na requerida uma dificuldade prática para conduzir sua vida e 2)- comprovação de um rendimento intelectual, analisando seu histórico, incompatível ao nível normal, sob tutela (mov. 41). Ademais, na oportunidade da audiência de interrogatório realizada neste juízo (mov. 26/83), constatou-se que a patologia alegada é verificada devido transparecer alguma limitação temporária ou permanentemente de gerir sozinha a própria vida, demonstrando ser dependente de amparo, assistência ou representação de outras pessoas, para que com o auxílio destas possa praticar atos da vida civil sem que esses atos sejam impregnados de vícios que afetem sua validade e eficácia perante terceiros e surtam efeitos no mundo jurídico. Outrossim, diante do contido nos documentos que instruíram a petição inicial, bem como diante da constatação realizada em audiência de interrogatório, o douto Ministério Público manifestou-se em mov. 41, 50 e 76 de forma convicta acerca da incapacidade da interditanda para o desempenho de suas atividades da vida civil, conforme abaixo se transcreve: "A autora insiste em prosseguir pleiteando a interdição. Ademais, como pontuou a senhora perita, a interditanda tem dificuldade para conduzir sua vida e possui rendimento intelectual baixo. Conforme perguntas feitas durante sua entrevista, ela não soube fazer troco, o que revela que, provavelmente, a privação da condição mental da interditanda a impeça de realizar atos e negócios jurídicos, ainda que apoiado em outras pessoas. Desse modo, reitera-se o parecer de mérito de mov. 50.1 (mov. 76). "(...) re-ratifica o parecer de evento 41.1, opinando pelo reconhecimento da incapacidade civil relativa de Suelen Dallagassa Feld, nos termos do art. 4º, III, do Código Civil, nomeando-se a requerente como sua curadora. Ademais, observando-se à novel legislação, notadamente à nova redação do art. 1.772 do Código Civil, opina-se para que sejam fixados limites ao exercício da curatela, abrangendo, no caso, não só os atos previstos no art. 1.782 do Código Civil, mas também os atos patrimoniais que possam ser entendidos como "de mera administração" (mov. 50). "(...) Pelo exposto, revelando-se desnecessária a produção de prova oral, esta Promotoria de Justiça se manifesta pela prolação de sentença, decretando-se a interdição da requerida Suelen Dallagassa Feld, nomeando-se como curadora a requerente Gisele Dallagassa Ramos, sua mãe" (mov. 41). Sendo assim, ante o exposto, entendo que deve ser reconhecida a incapacidade civil relativa do requerido, nos termos do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, bem como nomeado um curador para cuidar de seus interesses. Ademais, acolho o parecer ministerial de seq. 50.1 e fixo os limites ao exercício da curatela, com fulcro no artigo 755, I, do Código de Processo Civil, abrangendo, no caso, não só os atos previstos no artigo 1.782, do Código Civil, mas também os atos patrimoniais que possam ser entendidos como "de mera administração", dentre os quais se incluem o de receber e administrar os benefícios previdenciários. Ainda, tendo em vista o valor previdenciário percebido pela requerida, como informado pelo Parquet (mov. 109.1), dispenso a requerente, ora curadora, de promover a prestação de contas. 3. DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, resolvendo o feito com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para o fim de decretar a

interdição de SUELEN DALLAGASSA FELD, bem como declarar sua capacidade civil relativa, nos termos do artigo 4º, inciso III, do Código Civil. Sendo assim: a) Nomeio a autora, Sra. GISELE DALLAGASSA RAMOS, como curadora definitiva da requerida, nos termos do art. 1.767, inciso I, do Código Civil. b) conforme disposto no artigo 755, §3º do Código de Processo Civil: b.1) inscreva a presente sentença no registro de pessoas naturais. b.2) Publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde deverá permanecer por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, caso tais plataformas tenham sido disponibilizadas pelo E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), caso existam tais ferramentas. c) Em observância ao artigo 76 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), deixo de comunicar o Tribunal Regional Eleitoral acerca do teor da presente sentença. d) Preste a curadora nomeada, Sra. GISELE DALLAGASSA RAMOS, o compromisso legal, em que deverá constar no termo, a autorização para o recebimento e administração dos valores percebidos a título de benefício previdenciário. Ainda, deve a curadora ser advertida de que: 1) não poderá alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interdita, sem autorização judicial; 2) os valores recebidos da entidade de assistência social, bem como da entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação, bem-estar e interesses do interdito. e) A Requerente esta dispensada de prestar contas acerca da administração dos bens e do benefício previdenciário recebido nos termos da fundamentação. f) Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente arquivem-se. Curitiba, 13 de setembro de 2019. James Hamilton de Oliveira Macedo Magistrado [...] E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume (art. 755, § 3º do CPC). NADA MAIS. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, Curitiba, 18 de fevereiro de 2021. Eu, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, digitei e conferi. PEDRO IVO LINS MOREIRA Juiz de Direito Substituto

## 10ª VARA CRIMINAL

### Edital de Citação

JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL  
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ  
EDITAL DE CITAÇÃO  
RÉU: CAIQUE MÁRQUES FONTANA  
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS  
O DOUTOR MARCELO WALLBACH SILVA, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI...  
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a: CAIQUE MÁRQUES FONTANA, filho(a) de Joizele Marques de Andrade e Jose Jaques Freitas Fontana, natural de Palmeira/PR, nascido(a) em 28/06/1993, portador(a) do RG nº 10.432.456-8/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(A) e CHAMA-O(A), a comparecer perante este Juízo da 10ª Vara Criminal, situado na Avenida Anita Garibaldi, 750 - Cabral, para que APRESENTE A RESPOSTA À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS, conforme o artigo 396-A do Código de Processo Penal, ao Processo-crime nº 0019340-06.2019.8.16.0013, a que responde como incurso nas sanções: artigo 2º da Lei 12.850/2013 (1º fato); artigo 299 do Código Penal (2º fato); e artigo 171 do Código Penal (por 113 vezes - 3º ao 115º fato - estes sob a regra do crime continuado - artigo 71 do Código Penal), combinados com os artigos 29 e 69, ambos do Código Penal. Não apresentada a resposta no prazo, ou se o acusado não constituir procurador, nomeio, desde já, a Defensoria Pública do Estado do Paraná, a quem se concederá vista dos autos pelo prazo legal. O réu deverá ainda, em sua resposta à acusação, apresentar rol de testemunhas, sob pena de preclusão do direito, conforme disposto no artigo 396 do Código de Processo Penal alterado pela Lei 11.719/2008. Caso sejam arroladas testemunhas na resposta à acusação, deverá o Defensor manifestar, desde logo, quais são conhecedoras do fato e quais são meramente abonatórias de conduta. Na hipótese de testemunhas abonatórias, suas inquirições poderão ser substituídas por declarações escritas, até a audiência de instrução e julgamento. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 30 de março de 2021. Eu, Tatiana Teixeira de Freitas Picheth, Técnica de Secretária, o subscrevi.  
MARCELO WALLBACH SILVA  
JUIZ DE DIREITO

JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL  
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ  
EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU: HENRIQUE OLDAIR MENDES  
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS  
O DOUTOR MARCELO WALLBACH SILVA, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a: HENRIQUE OLDAIR MENDES DA SILVA, filho(a) de Vergínia Aparecida Mendes da Silva e Edson Oldair da Silva, natural de São José dos Pinhais/PR, nascido(a) em 05/03/1994, portador(a) do RG nº 12.389.572-0/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(A) e CHAMA-O(A), a comparecer perante este Juízo da 10ª Vara Criminal, situado na Avenida Anita Garibaldi, 750 - Cabral, para que APRESENTE A RESPOSTA À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS, conforme o artigo 396-A do Código de Processo Penal, ao Processo-crime nº 0019340-06.2019.8.16.0013, a que responde como incurso nas sanções: artigo 2º da Lei 12.850/2013 (1º fato); artigo 299 do Código Penal (2º fato); artigo 171 do Código Penal (por 113 vezes - 3º ao 115º fato - estes sob a regra do crime continuado - artigo 71 do Código Penal); e artigo 1º da Lei 9.613/98 (117º fato), combinados com o artigo 29 e 69, ambos do Código Penal. Não apresentada a resposta no prazo, ou se o acusado não constituir procurador, nomeio, desde já, a Defensoria Pública do Estado do Paraná, a quem se concederá vista dos autos pelo prazo legal. O réu deverá ainda, em sua resposta à acusação, apresentar rol de testemunhas, sob pena de preclusão do direito, conforme disposto no artigo 396 do Código de Processo Penal alterado pela Lei 11.719/2008. Caso sejam arroladas testemunhas na resposta à acusação, deverá o Defensor manifestar, desde logo, quais são conhecedoras do fato e quais são meramente abonatórias de conduta. Na hipótese de testemunhas abonatórias, suas inquirições poderão ser substituídas por declarações escritas, até a audiência de instrução e julgamento. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 30 de março de 2021. Eu, Tatiana Teixeira de Freitas Picheth, Técnica de Secretária, o subscrevi.  
MARCELO WALLBACH SILVA  
JUIZ DE DIREITO

## 12ª VARA CRIMINAL

### Edital de Intimação

Autos nº. 0024322-68.2016.8.16.0013  
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E/OU MULTA DO SENTENCIADO CARLOS HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS.  
O Douto Juízo da 12ª Vara Criminal, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...  
FAZ SABER a todos, com o prazo de dez (10) dias, quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o sentenciado CARLOS HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG. 148574375 SSP/PR, nascido aos 23/06/1998, natural de SAO PAULO/SP, filho de Nome da Mãe: ROSANA BATISTA DOS SANTOS Nome do Pai: JOSE CARLOS DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA QUE efetue o pagamento das custas e/ou multa definidas em sentença proferida nos autos em tela, então pelo presente procedo à INTIMAÇÃO do mesmo para o cumprimento integral da sentença condenatória, com trânsito em julgado em 10/05/2019, proferida nesses autos, no que tange o dispositivo a seguir: "A multa deve ser paga dentro de 10 (dez) dias depois de transitada em julgado a sentença. A requerimento do condenado e conforme as circunstâncias, o juiz pode permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais. (artigo 50, do Código Penal)", cujas guias estarão a disposição na 12ª Vara Criminal, localizada na Avenida Anita Garibaldi, 750, Cabral, Curitiba - PR - Fone: (41) 3309-9112.  
Curitiba, 31 de março de 2021. Eu, Diana Ranzan Araujo, Técnica Judiciária, digitei e conferi.  
CRISTINE LOPES  
JUIZA DE DIREITO

## 14ª VARA CÍVEL

### Edital de Intimação

#### EDITAL DE INTERDIÇÃO

Art. 755, § 3º do CPC  
O Doutor **FERNANDO ANDREONI VASCONCELLOS**, MM. Juiz de Direito Substituto da Décima Quarta Vara Cível da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste Juízo se processou os autos de **INTERDIÇÃO** sob nº **0006434-79.2003.8.16.0001** no qual foi decretada a INTERDIÇÃO da requerida SANTINA COUTINHO DE LARA, brasileira, solteira, aposentada por invalidez, portadora da carteira de identidade RG nº 505.091/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 422.238.206-20, residente e domiciliada na Rua Aluizio Azevedo, 421, Abranches, Curitiba/PR, e nomeada CURADORA a pessoa de ARACI DA SILVA COUTINHO e havendo decisão judicial deferindo o pedido de substituição da curadora, foi nomeado **CURADORA em SUBSTITUIÇÃO** a Senhora **NATAIR COUTINHO**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.342.758-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 676.555.999-04, residente e domiciliada na Rua Guilherme de Souza Valente, 370, Abranches, Curitiba/PR - CEP: 82.220-300; para exercer a representação quanto aos direitos e atos de natureza patrimonial e negocial (art. 85 da Lei 13.146/2015), todos sempre a serem utilizados em favor do representado atribuindo-lhe as responsabilidades e vedações dos artigos 1.740/1.752 e 1.774 e 1.781 do Código Civil, ficando vedado à interdita emprestar, alienar e/ou hipotecar sem curadora e prévia autorização judicial, além das demais hipóteses previstas em lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos 24 dias do mês de março ano 2021. Eu, \_\_\_\_ (Elenita Yasní Santos da Silva) Escrivã da Décima Quarta Vara Cível da Comarca de Curitiba/Pr, conferi e subscrevo.

**FERNANDO ANDREONI VASCONCELLOS**  
Juiz De Direito Substituto

## 16ª VARA CÍVEL

### Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 16ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI - Rua Mateus Leme, 1142 - 5º Andar - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41)3254-7870 - E-mail: CTBA-16VJ-E@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE JULIO CESAR GONÇALVES DE CAMPOS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo: 0025123-64.2009.8.16.0001 Classe Processual: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária Assunto Principal: Alienação Fiduciária Valor da Causa: R\$26.459,04 Autor(s): BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CPF/CNPJ: 01.149.953/0001-89) Réu(s): Julio Cesar Gonçalves de Campos (RG: 123545770 SSP/PR e CPF/CNPJ: 079.320.679-01)

A DOUTORA JULIANE VELLOSO STANKEVEZ, MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Cartório, sito à Rua Mateus Leme, nº 1142, 5º Andar Fórum Cível II Curitiba-PR, tramitam os autos acima mencionados, cuja petição inicial, em síntese, aduz o seguinte: "O réu, em 11/08/2008, formalizou com o autor "contrato de financiamento" nº 500291832, e como garantia alienou fiduciariamente o seguinte bem abaixo descrito: veículo marca/modelo Chevrolet/Corsa Hatch GL 1.6 M, ano 1997/1998, chassi nº 9BGE08NWVC609701, cor verde, placa AKF 1703. Por meio do contrato, o réu transferiu ao autor o domínio resolúvel e a posse indireta do bem descrito, tornando-se, assim, enquanto devedor, possuidor direto e depositário do bem. O réu tornou-se inadimplente com suas obrigações contratuais, A PARTIR DA PARCELA 001/48, com vencimento em 11/09/2008, e nesta condição foi constituído em mora, por meio de INSTRUMENTO DE PROTESTO, nos termos do art. 2º, do Dec.-Lei 911/69. Como consequência de tal mora, impõe-se a realização da garantia, nos termos avençados no referido contrato, sendo o valor do débito, em 26/01/2009 de R\$ 21.437,72, referente às parcelas vencidas e vincendas, com a ressalva de que em caso de pagamento em juízo, deverão ser acrescidas as custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados por este r. Juízo e que o desconto incidente nas parcelas vincendas será proporcional à data de efetivo pagamento." Assim, fica o(a) ré(u) Julio Cesar Gonçalves de Campos, devidamente CITADO(A), dos termos da presente ação, para querendo, apresentar defesa que julgar ter direito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação, sob pena de não o fazendo presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte requerente na exordial. Curitiba, 29 de março de 2021. Eu Taka Sonehara, Escrivã, mandei digitar.

EDITAL ASSINADO DIGITALMENTE  
JULIANE VELLOSO STANKEVEZ  
Juíza de Direito Substituta

## 18ª VARA CÍVEL

### Edital de Citação

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora **RENATA ELIZA FONSECA DE BARCELOS COSTA**, Meritíssima Juíza de Direito da 18ª Vara Cível de Curitiba da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei...

**EDITAL DE CITAÇÃO DE MEGA MIX LTDA (CNPJ nº 11.749.854/0001-91) - PRAZO: SESENTA (60) DIAS.**

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 18ª Vara Cível, que tramitam os autos de **MONITÓRIA - INADIMPLEMENTO**, tomada sob o nº **0018543-08.2015.8.16.0001**, autor da ação **GENSET ENERGY LTDA (CNPJ nº 08.686.288/0001-01)** em face de **MEGA MIX LTDA (CNPJ nº 11.749.854/0001-91)**. Tem o presente a finalidade de **CITAÇÃO** da requerida MEGA MIX LTDA na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para, no prazo 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de e R\$ 2.309,33 (dois mil trezentos e nove reais e trinta e três centavos), a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, podendo, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo do edital, oferecer embargos, ficando CIENTE de que o pagamento do débito a isentará de custas e honorários advocatícios. ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor e será constituído título executivo (art. 701 NCPC). SÍNTESE: "O autor é credor da ré da importância de R\$ 2.309,33 (dois mil trezentos e nove reais e trinta e três centavos) referente a fatura nº 05.822/12, com vencimento para o dia 21/05/2012, emitida em 10/05/2012, relativo a prestação de serviço de locação de gerador a diesel de 180KVA automático no período de 04/05/2012 a 06/05/2012." Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede pública e de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Marco Aurélio de Oliveira Paiva, Técnico Judiciário, o redigi com base na Petição Inicial de mov. 1.1. Vai assinado pela MMª. Juíza de Direito.**

**Renata Eliza Fonseca de Barcelos Costa**  
Juíza de Direito

## 19ª VARA CÍVEL

### Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COMPRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Processo: 0002793-53.2021.8.16.0001 Classe Processual: Usucapião Assunto Principal: Usucapião Extraordinária Valor da Causa: R\$ 327.000,00 Autor(s): CARLINHOS COSTA LEITE (RG: 6003556088 SSP/PR e CPF/CNPJ: 335.632.849-20) Rua João Casagrande, 155 - Cidade Industrial - CURITIBA/PR - CEP: 81.230-020 TEREZA DA SILVA LEITE (RG: 130264611 SSP/PR e CPF/CNPJ: 648.136.819-72) Rua João Casagrande, 155 - Cidade Industrial - CURITIBA/PR - CEP: 81.230-020 Réu(s): OLGA BURGE (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) incerto e desconhecido, 00 - CURITIBA/PR Terceiro(s): ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28) Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguazu - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909 - Telefone: (41) 3350-2400 Município de Curitiba/PR (CPF/CNPJ: 76.417.005/0001-86) Avenida João Gualberto, 241 - Alto da Glória - CURITIBA/PR - CEP: 80.030-000 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CPF/CNPJ: 00.394.460/0001-41) Rua Marechal Deodoro, 555 7º ANDAR - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-911 FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou deles tiverem conhecimento que tem curso, neste Juízo da 19ª Vara Cível de Curitiba/PR, sito à Rua Mateus Leme, nº 1.142, 8º andar, Centro Cívico, CEP: 80.530-010 - Curitiba/PR, os autos supracitados Tem como objeto o seguinte imóvel: Os ora requerentes compraram o imóvel usucapiendo por meio de Escritura (...). Pública de Cessão de Direitos de Meação e Hereditários conforme Anexo, em data de 21 de Junho de 1.993. Compraram de OSWALDO DA GRAÇA KUJAVSKI o qual consta como compromitente comprador na transcrição e herdeiros da sua falecida esposa. Conforme histórico, em Anexo também o compromisso de compra e venda no 6 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba datado de 18 de Março de 1.966, no qual o Sr. Ricardo BURGEL e sua mulher Olga BURGEL vendem ao Sr. Oswaldo da Graça Kujavski. Os requerentes, quando souberam da morte de OSWALDO DA GRAÇA KUJAVSKI, certidãode óbito em Anexo, tentaram falar com os herdeiros, que inclusive venderam a parte correspondente aherança da mãe na escritura pública, inclusive notificá-los, mas as pessoas, e não se encarregavam deregularizar a situação. Inclusive foi enviada Notificação em Anexo., no verso se constata a ciência de três herdeiros e mudança de outro. Il-DO IMÓVELA presente ação versa sobre imóvel urbano registrado na transcrição sob o n. de ordem 153 do Livro 8-G, as fls. 230 do 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Pr. O mapa planimétrico e ART está anexado a presente exordial, enquanto segue abaixo o memorial descritivo da área em questão: Imóvel: Lote de Terreno Urbano denominado LOTE 1, DAQUADRA 6, da Planta Dona Augusta, Bairro Cidade Industrial, Transcrição nº 153, do Livro 8G, da 6ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba, Indicação Fiscal nº 49.063.001, contendo duas construções

malvenaria, uma com 180,00 metros quadrados, e outra com 187,50 metros quadrados. Área do lote: 886,20m² DESCRIÇÃO Lote de terreno urbano, situado na Rua João Casagrande (W854), nº 155, terreno deformado irregular, lado ímpar da rua, esquina da Rua Francisco Sielski (W869A), tendo 76,99 metros de frente pelo alinhamento predial projetado da Rua João Casagrande; do lado direito de quem da rua observa o imóvel, mede 6,14 metros pelo alinhamento predial projetado da Rua Francisco Sielski, do lado Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE/Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ53794BMR AJP6Y S9ZSYPROJUDI - Processo: 0002793-53.2021.8.16.0001 - Ref. mov. 41.1 - Assinado digitalmente por Rogerio Correia Brasil31/03/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Editaisquerdo de quem da Rua João Casagrande observa o imóvel mede 16,88 metros, confrontando com área de indicação fiscal 49.063.001, ocupada por Carlinhos Costa Leite e Tereza da Silva Leite; e na linha defundos mede 77,80 metros, confrontando com os Lotes de indicações fiscais: 69.116.002, 69.116.003, 69.116.004, 69.116.005, 69.116.006, 69.118.001 e Rua Alberina de Oliveira Barreto (W867A), de propriedade de Eronita Bispo dos Santos, Maria Francisca R. da Costa, Orlando Pereira de Oliveira, Ludzija Storl Hladczul, Antonio Teclak Sobrinho e Jamil dos Ampo, respectivamente, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 886,20 metros quadrados. Ficam, a(s) parte(s) ". CITADO Sacima qualificada(s) para que apresentem contestação, querendo, no prazo de , contados 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de não o fazendo se presumirem como verdadeiros fatos afirmados pela parte autora na inicial (CPC, art. 344 e 355). E para que cheque ao conhecimento todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei. Sendo que, caso não seja contestada a ação, será nomeado Curador Especial, nos termos do artigo 257, IV, do CPC. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é . O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastro, em <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/cadastro>, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA, AMODESTI TRANSPORTES E COBRANÇAS COMPRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Processo: 0014518-10.2019.8.16.0001 Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação Valor da Causa: R\$61.554,73 Autor(s): FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DO ESTADO DO PARANA (CPF/CNPJ: 76.703.347/0001-62) representado(a) por Renaldim Barbosa Pereira (CPF/CNPJ: 424.226.809-25) R. FRANCISCO TORRES 000427, null - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.060-130 Réu(s): ACQUAFORT COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CPF/CNPJ: 02.264.256/0001-31) Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 321 - Capão Raso - CURITIBA/PR - CEP: 81.130-120 AMODESTI TRANSPORTES E COBRANÇAS (CPF/CNPJ: 14.238.417/0001-00) Rua Leonel França, 47 - Fanny - CURITIBA/PR - CEP: 81.030-250 BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12) Rua Comendador Araújo, 120 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.420-000 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A (CPF/CNPJ: 02.038.232/0001-64) SIG Quadra 6, L. 2.080 Quadra 06, Lote 2.080 - Zona Industrial - Brasília/DF - CEP: 70.610-460 ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. (CPF/CNPJ: 60.872.504/0001-23) Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 100 torre Olavo Setubal - Parque Jabaquara - SÃO PAULO/SP - CEP: 04.344-902 Lopes & Lopes Alarms Ltda ME (CPF/CNPJ: 09.159.035/0001-42) Rua Trinta e Um, 364 Cj Res Pres Costa e Silva - Rubem Berta - Costa e Silva - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.150-025 SENA & LIMA ME (CPF/CNPJ: 17.507.751/0001-00) Rua Santa Catarina, 193 - Centro - LONDRINA/PR - CEP: 86.010-470 SERAL DO BRASIL S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA (CPF/CNPJ: 46.382.206/0001-24) Rua Elisha Otis, 2200 - Cooperativa - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - CEP: 09.852-075 FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo da 19ª Vara Cível, sito à Rua Mateus Leme, nº 1142, 8º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, tramitam os autos supra descritos, pelas razões que passa a expor: "A autora desconhece o título cobrados e descontados perante aos credores; não reconhece os títulos como verdadeiros, jamais firmou contrato para descontar os referidos títulos, pois, necessário atestar assinatura do documento, bem como, legitimidade para firmar negócio e ou aceite. Não recebeu mercadorias das requeridas. Com estes acontecimentos, não resta para a autora outra saída, a não ser buscar a tutela Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE/Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZ8C QCVXE 63G4M ES4EAPROJUDI - Processo: 0014518-10.2019.8.16.0001 - Ref. mov. 160.1 - Assinado digitalmente por Rogerio Correia Brasil31/03/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Editaljurisdicional do Estado e, por intermédio do instrumento adequado, ou seja, uma ação declaratória nulidade do títulos para anular os documentos, e já levado a protesto, uma vez que, são pedir o cancelamento do título apócrifos e, para emissão dos títulos, ou seja, origem do negócio não obedecem às formalidades legais com contrato, aceite. Os títulos são falsos e a autora não os reconhece. Assim, para descontar títulos sem verificar a autenticidade dorés agriram com imprudência e negligência, a origem e as formalidades intrínsecos dos títulos. Logo, as requeridas devem ser declaradas por ter gerado danos solidariamente em cada título no tocante a quem é portador e o credor requerente. A inversão do ônus da prova para as empresas/requeridas juntarem a origem do

negócio, contrato de compra, aceite de. Com o devido acatamento a entrega das mercadorias discrimina nas notas fiscais e duplicatas protestadas Vossa Excelência, mas os títulos são apócrifos e, como bem pode examinar, não registra o aceite da autora; não possuem origem, haja visto que não há vínculo comercial com a requerida para justificar a emissão de nota de serviço ou compra dos títulos levados a protesto. Permissão máxima venia, mas o dolo, o engodo, o ardis, este explícito no ato da requerida querer usufruir ilícitamente destas manobras, quando emitiu o endereço do sacado, motivos pelo qual teve a requerente o crédito abalado, sem receber qualquer aviso, para fins de tomar uma providência; foi surpreendida com o protesto do dia para a noite. Comopode Vossa Excelência notar, o protesto se deu sem causa, longe de obedecer aos mandamentos da Lei Uniforme. Conforme pode observar as jurisprudências coladas, são unânimes em afirmar a responsabilidade do Banco sacador de títulos/portador que não obedecem às normas legais das formalidades exigidas. Aduplicata, protestada por falta de aceite e pagamento, fica sem eficácia de título executivo, configura a "prova ilícita" exigida por Lei, capaz de levar convencimento da existência da ISSO POSTO, requer se digna devida, sendo, pois, documento hábil para instruir procedimento monitorio. Vossa Excelência em julgar procedente a presente ação e seus pedidos, e, declarar a condenar os requeridos na importância de 03 vezes os valores dos títulos em danos morais nulidade dos títulos e, a consequente comunicação ao cartório de protesto por serem apócrifos os títulos de modo definitivo. Requer a designação de audiência de conciliação. Requer a TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA para cancelamento dos protestos apontados na inicial por estarem presentes os requisitos para expedição de Liminar (Certidão de Protesto em anexo). Requer a citação dos requeridos para querendo, contestarem a presente ação sob pena de confissão e revelia dentro do prazo legal. Pretende provar o alegado com todos os meios de provas em direito admitidas, bem como: provas documentais, periciais e testemunhais; depoimento pessoal do requerente, inversão do ônus da prova para os requeridos efetuarem o pagamento da perícia em atenção às normas do CDC. A inversão do ônus da prova para as empresas/requeridas juntarem a origem do negócio, contrato de compra, aceite de entregadas mercadorias discrimina nas notas fiscais e duplicatas protestadas. A condenação dos requeridos nas custas processuais e honorários advocatícios em 10% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Valor da causa - R\$61.554,73 (...). O presente edital tem a finalidade de proceder a do(s) requerido(s), para querendo CITAÇÃO o acima nominado(s) oferecer(em) contestação, através de advogado, no prazo legal de , contados do transcurso do 15 (quinze) dias prazo deste edital, sob pena de revelia e confissão. E assim não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos afirmados pelo autor, (artigos 344 e 355 do CPC/2015). E para que cheque ao conhecimento dos interessados, bem como no futuro não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado e afixado na forma da lei. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é . O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastro, em <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/> qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico E, para que cheque ao conhecimento do requerido e não possa de futuro alegar ignorância, mandou o (OAB) presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

## 20ª VARA CÍVEL

### Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS A DOUTORA FRANCIELE CIT MMA. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação em fase de cumprimento de sentença, nº. **0011831-97.2018.8.16.0194**, requerida por por UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA UNIPEC em face de GIULIANA MULLER DOS SANTOS, e em atendimento ao que dos autos consta, fica a requerida GIULIANA MULLER DOS SANTOS inscrita no CPF/MF nº. 077.303.539-70 INTIMADA, para no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados do término do prazo do edital, efetuar o pagamento espontâneo do montante atualizado do débito, no importe de R\$ 5.047,90 (cinco mil, quarenta e sete reais e noventa centavos), em data de dezembro/2020. SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA PREVISTA NO ART. 523 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ciente que transcorrido o prazo supra mencionado sem o pagamento voluntário, inicia-se automaticamente o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, (art. 525 do Processo Civil). Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante (art. 523, §2º, do CPC). OBSERVAÇÃO: Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante (art. 523, §2º, do CPC). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastro, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DESPACHO: I) Da

intimação por edital Diante das diversas diligências realizada para localização do paradeiro da parte (Oficial de Justiça, AR's, ofícios para as empresas de telefonia, energia elétrica e telecomunicações, bem como busca nos sistemas BacenJud, Renajud e Infojud) e da tentativa negativa de citação, fica deferida a citação por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias e conforme o art. 257 do CPC. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo as ferramentas previstas no art. 257, II, do CPC, a publicação do edital pelo Cartório será feita por afixação do mesmo no quadro de avisos da vara e no Diário Oficial. Caberá à parte autora comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do CPC. II) Decurso do prazo Estando em ordem a citação por edital, e esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, fica nomeada a Defensoria do Estado do Paraná para apresentar eventual defesa no prazo de 15 (quinze) dias, abrindo-se vistas dos autos ao Órgão. Curitiba, 18 de fevereiro de 2021. Franciele Cit Juíza de Direito Substituta. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 30 de March de 2021. Eu, empregado juramentado, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Damião Zatoní Empregado Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS A DOUTORA FRANCIELE CIT MMA. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação em fase de cumprimento de sentença, sob nº. **0002453- 20.2018.8.16.0194** requerida por ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUIÇO BRASILEIRA em face de MICHELE BESSA SILVERIO, e em atendimento ao que dos autos consta, fica a requerida MICHELE BESSA SILVERIO brasileira, portadora do RG nº. 6.060.336-7 inscrita no CPF/MF nº. 027.733.699-63, filha de Vera Lucia Lustosa Bessa e Asbel Carlos Bessa, nascida em 11/08/1977, natural de Curitiba/PR INTIMADA, para no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados do término do prazo do edital, efetuar o pagamento espontâneo do montante atualizado do débito, no importe de R\$ 20.346,62 (vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), em data de 01/12/2020, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA PREVISTA NO ART. 523 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ciente que transcorrido o prazo supra mencionado sem o pagamento voluntário, inicia-se automaticamente o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, presente, nos próprios autos, sua impugnação, (art. 525 do Processo Civil). Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante (art. 523, §2º, do CPC). OBSERVAÇÃO: Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante (art. 523, §2º, do CPC). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DESPACHO: I) Da intimação por edital Diante das diversas diligências realizadas para localização do paradeiro da parte (Oficial de Justiça, AR's, ofícios para as empresas de telefonia, energia elétrica e telecomunicações, bem como busca nos sistemas BacenJud, Renajud e Infojud) e da tentativa negativa de intimação, fica deferida a citação por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias e conforme o art. 257 do CPC. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo as ferramentas previstas no art. 257, II, do CPC, a publicação do edital pelo Cartório será feita por afixação do mesmo no quadro de avisos da vara e no Diário Oficial. Caberá à parte autora comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do CPC. II) Decurso do prazo Estando em ordem a citação por edital, e esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, fica nomeada a Defensoria do Estado do Paraná para apresentar eventual defesa no prazo de 15 (quinze) dias, abrindo-se vistas dos autos ao Órgão. Curitiba, 22 de outubro de 2020. Franciele Cit Juíza de Direito Substituta. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 29 de March de 2021. Eu, empregado juramentado, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Damião Zatoní Empregado Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS A DOUTORA MAYRA ROCCO STAINSACK MMA. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação em fase de cumprimento de sentença, nº. **0043557- 62.2013.8.16.0001**, requerida por SONIA REGINA MINCOV DE ALMEIDA em face de ELAINE SANTOS FRNAÇA D'ALBUQUERQUE TEIXEIRA E OUTROS, e em atendimento ao que dos autos consta, a requerida, MARIVALDA PEREIRA DE JESUS SANTOS, brasileira,

viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF nº. 922.358.919-34 INTIMADA, para no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados do término do prazo do edital, efetuar o pagamento espontâneo do montante atualizado do débito, no importe de R\$ 42.222,74 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), em data de 08/01/2021. SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA PREVISTA NO ART. 523 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ciente que transcorrido o prazo supra mencionado sem o pagamento voluntário, inicia-se automaticamente o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, presente, nos próprios autos, sua impugnação, (art. 525 do Processo Civil). Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante (art. 523, §2º, do CPC). OBSERVAÇÃO: Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários incidirão sobre o restante (art. 523, §2º, do CPC). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DESPACHO: Averbese a fase de cumprimento de sentença nos registros do sistema e de distribuição. Na forma do artigo 513, § 2º, do CPC, intime-se o devedor, por meio de seu advogado constituído nos autos e, se não houver, por carta com AR/MP, e se citado por edital pela mesma via, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido das custas, se houver. Advirta-se a parte executada que, transcorrido o prazo retro mencionado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, presente, nos próprios autos, sua impugnação. Advirtase, ainda, que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo quinzenal, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios também de 10% (dez por cento). Escorado o prazo para pagamento voluntário, intime-se o credor para juntar demonstrativo atualizado do débito, contabilizando a multa e os honorários previstos no artigo 523, § 1º, do CPC e, após, voltem para análise do pedido de penhora. Intimem-se. Curitiba, 15 de março de 2021. Dra Mayra Rocco Stainsack Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 29 de March de 2021. Eu, empregado juramentado, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Damião Zatoní Empregado Juramentado

## Interior

FORO REGIONAL DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA

## 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

## Edital de Intimação

**Edital Intimação da Sentença Declaratória de Interdição de Constantino Oliani n.º 0001869-41.2019.8.16.0024.0011**

JUIZO DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL do Foro Regional de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná

O (A) Doutor (a) **ALEXANDRE MOREIRA VAN DER BROOCKE**, MM. (º) Juiz (Juíza) de Direito da 2.ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Unificada tramitam os Autos sob n.º 0001869-41.2019.8.16.0024 de INTERDIÇÃO, nos quais foi decretada, por Sentença, datada de 19/01/2021, a INTERDIÇÃO de **Constantino Oliani**, submetido à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, nomeando-lhe CURADOR (A) o (a) Sr. (a) **Iara Oliani**, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interdito nos atos da vida civil, curatela limitada aos atos de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, persistindo, ainda, os cuidados elementares e essenciais com higiene, alimentação, encaminhamento a tratamentos de saúde e demais atos que corroborem para a manutenção do seu bem-estar, a ser exercida pelo (a) Curador (a). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma legal. CUMPRÁ-SE. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Almirante Tamandaré - PR. Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2021.

**Edital Intimação da Sentença Declaratória de Interdição de CLAUDIO GONÇALVES PORTO n.º 0006265-61.2019.8.16.0024.0011**

JUIZO DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL do Foro Regional de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná

O (A) Doutor (a) **ALEXANDRE MOREIRA VAN DER BROOCKE**, MM. (º) Juiz (Juíza) de Direito da 2.ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Unificada tramitam os Autos sob n.º 0006265-61.2019.8.16.0024 de INTERDIÇÃO, nos quais foi decretada, por Sentença, datada de 28/02/2020, a INTERDIÇÃO de **CLAUDIO GONÇALVES PORTO**, submetido à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, nomeando-lhe CURADOR (A) o (a) Sr. (a) **ANDREA DE CASTRO**, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interdito nos atos da vida civil, curatela limitada aos atos de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, persistindo, ainda, os cuidados elementares e essenciais com higiene, alimentação, encaminhamento a tratamentos de saúde e demais atos que corroborem para a manutenção do seu bem-estar, a ser exercida pelo (a) Curador (a). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma legal. CUMPRÁ-SE. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Almirante Tamandaré - PR. Almirante Tamandaré, 5 de abril de 2021.

**Edital Intimação da Sentença Declaratória de Interdição de JULIA DA GLORIA RODRIGUES LIMEIRA n.º 0006557-12.2020.8.16.0024.0007**

JUIZO DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL do Foro Regional de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná

O (A) Doutor (a) **ALEXANDRE MOREIRA VAN DER BROOCKE**, MM. (º) Juiz (Juíza) de Direito da 2.ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Unificada tramitam os Autos sob n.º 0006557-12.2020.8.16.0024 de INTERDIÇÃO, nos quais foi decretada, por Sentença, datada de 12/01/2021, a INTERDIÇÃO de **JULIA DA GLORIA**

**RODRIGUES LIMEIRA**, submetido à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, nomeando-lhe CURADOR (A) o (a) Sr. (a) **KELLY YUKINO YAMAGUCHI LIMEIRA**, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interdito nos atos da vida civil, curatela limitada aos atos de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, persistindo, ainda, os cuidados elementares e essenciais com higiene, alimentação, encaminhamento a tratamentos de saúde e demais atos que corroborem para a manutenção do seu bem-estar, a ser exercida pelo (a) Curador (a). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma legal. CUMPRÁ-SE. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Almirante Tamandaré - PR. Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2021.

**Edital Intimação da Sentença Declaratória de Interdição de WESLEY LOHAN CAMPOS FUSCO n.º 0005532-95.2019.8.16.0024.0014**

JUIZO DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL do Foro Regional de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná

O (A) Doutor (a) **ALEXANDRE MOREIRA VAN DER BROOCKE**, MM. (º) Juiz (Juíza) de Direito da 2.ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Unificada tramitam os Autos sob n.º 0005532-95.2019.8.16.0024 de INTERDIÇÃO, nos quais foi decretada, por Sentença, datada de 12/01/2021, a INTERDIÇÃO de **WESLEY LOHAN CAMPOS FUSCO**, submetido à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, nomeando-lhe CURADOR (A) o (a) Sr. (a) **TERESINHA CAMPOS FUSCO**, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interdito nos atos da vida civil, curatela limitada aos atos de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, persistindo, ainda, os cuidados elementares e essenciais com higiene, alimentação, encaminhamento a tratamentos de saúde e demais atos que corroborem para a manutenção do seu bem-estar, a ser exercida pelo (a) Curador (a). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma legal. CUMPRÁ-SE. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Almirante Tamandaré - PR. Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2021.

**Edital Intimação da Sentença Declaratória de Interdição de Antonio Ribeiro n.º 0004715-94.2020.8.16.0024.0006**

JUIZO DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL do Foro Regional de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná

O (A) Doutor (a) **ALEXANDRE MOREIRA VAN DER BROOCKE**, MM. (º) Juiz (Juíza) de Direito da 2.ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Unificada tramitam os Autos sob n.º 0004715-94.2020.8.16.0024 de INTERDIÇÃO, nos quais foi decretada, por Sentença, datada de 08/01/2021, a INTERDIÇÃO de **Antonio Ribeiro**, submetido à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, nomeando-lhe CURADOR (A) o (a) Sr. (a) **Maria Julia Ribeiro**, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interdito nos atos da vida civil, curatela limitada aos atos de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, persistindo, ainda, os cuidados elementares e essenciais com higiene, alimentação, encaminhamento a tratamentos de saúde e demais atos que corroborem para a manutenção do seu bem-estar, a ser exercida pelo (a) Curador (a). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma legal. CUMPRÁ-SE. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Almirante Tamandaré - PR. Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2021.

Classe Processual: Procedimento Comum Cível

Assunto Principal: Tutela e Curatela

Processo nº: 0008201-24.2019.8.16.0024

Autor(s): REINALDO BENITES

ROSIMERE BENITES

Réu(s): BEATRIZ BENITES

**Edital de INTERDIÇÃO n.º 0008201-24.2019.8.16.0024.00010 - Prazo 10 (dez) dias por 03 (três) vezes** Por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume (Art.256, I, II e III do CPC) com a finalidade de tornar pública a sentença proferida nos presentes autos, com o seguinte teor:

" *Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, a fim de decretar a interdição de Beatriz Benites, declarando-a incapaz de*



*exercer por si só os atos NEGOCIAIS e PATRIMONIAIS da vida civil, nos termos do art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c art. 85, da Lei nº 13.146/2015, nomeando a Sr.ª Rosimere Benites como sua curadora, a fim de que a REPRESENTE nos referidos atos. Custas processuais pela requerente, porém com cobrança suspensa nos moldes do art.98, §3º, do Código de Processo Civil. Intime-se a curadora nomeada para que firme o termo. Expeça-se ofício ao INSS, comunicando-o acerca desta sentença. Considerando que a sentença produz efeitos desde logo, embora sujeita à apelação, oficie-se ao Registro Civil de Pessoas Naturais para as anotações necessárias à margem do assento de nascimento da parte interdita, em obediência ao disposto no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Publique-se o edital de interdição por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias entre cada uma. Ciência ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Cumpram-se as disposições contidas no Código de Normas da eg. Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, no que aplicável "*

**CURADOR(A) NOMEADO(A):** REINALDO BENITES (RG: 34432309 SSP/PR e CPF/CNPJ: 479.202.389-00)

ROSIMERE BENITES (RG: 42770310 SSP/PR e CPF/CNPJ: 031.127.958-90)

**INTERDITADO(A):** BEATRIZ BENITES (RG: 98120041 SSP/PR e CPF/CNPJ: 075.983.689-29)

**DATA DA SENTENÇA:** 30/09/2020**CAUSA DA INTERDIÇÃO:CID F.70.0 e F.84.0LIMITES DA INTERDIÇÃO: TotalJUIZ PROLATOR DA SENTENÇA: Alexandre Moreira van der Broocke**

**Edital Intimação da Sentença Declaratória de Interdição de JOSIELI FELIPE n.º 0003132-21.2013.8.16.0024.0011**

JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL do Foro Regional de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná

O (A) Doutor (a) **ALEXANDRE MOREIRA VAN DER BROOCKE**, MM.(ª) Juiz (Juíza) de Direito da 2.ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Unificada tramitam os Autos sob n.º 0003132-21.2013.8.16.0024 de INTERDIÇÃO, nos quais foi decretada, por Sentença, datada de 12/01/2021, a INTERDIÇÃO de **JOSIELI FELIPE**, submetido à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, nomeando-lhe **CURADOR (A) o (a) Sr. (a) TEREZA GOMES FELIPE**, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interdito nos atos da vida civil, curatela limitada aos atos de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, persistindo, ainda, os cuidados elementares e essenciais com higiene, alimentação, encaminhamento a tratamentos de saúde e demais atos que corroborem para a manutenção do seu bem-estar, a ser exercida pelo (a) Curador (a). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma legal. CUMPRA-SE. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Almirante Tamandaré - PR. Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2021.

**Edital Intimação da Sentença Declaratória de Interdição de MARCOS MARIANO n.º 0023892-94.2012.8.16.0001.0005**

JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL do Foro Regional de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná

O (A) Doutor (a) **ALEXANDRE MOREIRA VAN DER BROOCKE**, MM.(ª) Juiz (Juíza) de Direito da 2.ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Almirante Tamandaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Unificada tramitam os Autos sob n.º 0023892-94.2012.8.16.0001 de INTERDIÇÃO, nos quais foi decretada, por Sentença, datada de 08/01/2021, a INTERDIÇÃO de **MARCOS MARIANO**, submetido à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, nomeando-lhe **CURADOR (A) o (a) Sr. (a) LIDIA ROMUALDO MARIANO**, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interdito nos atos da vida civil, curatela limitada aos atos de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, persistindo, ainda, os cuidados elementares e essenciais com higiene, alimentação, encaminhamento a tratamentos de saúde e demais atos que corroborem para a manutenção do seu bem-estar, a ser exercida pelo (a) Curador (a). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma legal. CUMPRA-SE. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Almirante Tamandaré - PR. Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2021.

## DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

### Edital de Intimação

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA INTIMAÇÃO DE J. A. P. representado por RAFAELA MARIA DE PAULA e RAFAELA MARIA DE PAULA O DOUTOR JOSÉ ARISTIDES CATENACCI JR, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DESTA COMARCA

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente a J. A. P. representado por RAFAELA MARIA DE PAULA e RAFAELA MARIA DE PAULA que por este Juízo tramitam os Autos nº 0007762-76.2020.8.16.0024 - Ação de Averiguação de Paternidade, em que é (são) requerente(s) J. A. P. representado por RAFAELA MARIA DE PAULA e RAFAELA MARIA DE PAULA, sendo que por meio deste edital fica a parte requerente intimada sobre a sentença proferida no autos em epígrafe, para que, no prazo de 15 dias, caso queiram, apresentem recurso de apelação. Sentença: "(...) 1. Trata-se de procedimento oficioso de averiguação de paternidade do infante J. A. P., filho de Rafaela Maria de Paula. Sobreveio a informação nos autos de que houve o reconhecimento voluntário da paternidade por Lucas Gonçalves de Oliveira, com consequente averbação no assento de nascimento João Arthur de Paula Gonçalves passando o infante a se chamar(ev. 7.2). O Ministério Público, então, pediu a extinção do processo em razão da perda superveniente do objeto (ev. 10.1). Decido.2. Considerando que a paternidade do infante foi reconhecida por Lucas Gonçalves de Oliveira, reconheço a perda superveniente do objeto.3. Ante o exposto, acolho a cota ministerial, e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 485, IV, do Código de Processo Civil.4. Sem custas na forma da lei.5. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.6. Oportunamente, arquivem-se os autos. (...)"

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital, com cópias de igual teor e forma, que será afixada no átrio do Fórum e publicadas conforme a lei. Almirante Tamandaré, 31 de março de 2021.

Mônica Riekens Majewski  
Chefe de Secretaria

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA INTIMAÇÃO DE L. P. O. representado por ELLEN CAROLINE ASSIS DE OLIVEIRA e ELLEN CAROLINE ASSIS DE OLIVEIRA e WILLIAN ESTEFAN BELAY DA SILVA O DOUTOR JOSÉ ARISTIDES CATENACCI JR, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DESTA COMARCA

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente a L. P. O. representado por ELLEN CAROLINE ASSIS DE OLIVEIRA e ELLEN CAROLINE ASSIS DE OLIVEIRA e WILLIAN ESTEFAN BELAY DA SILVA que por este Juízo tramitam os Autos nº 0007611-13.2020.8.16.0024 - Ação de Averiguação de Paternidade, em que é (são) requerente(s) L. P. O. representado por ELLEN CAROLINE ASSIS DE OLIVEIRA e ELLEN CAROLINE ASSIS DE OLIVEIRA e requerido WILLIAN ESTEFAN BELAY DA SILVA, sendo que por meio deste edital fica a parte requerente intimada sobre a sentença proferida no autos em epígrafe, para que, no prazo de 15 dias, caso queiram, apresentem recurso de apelação. Sentença: "(...) O requerido Willian Estefan Belay da Silva reconheceu voluntariamente a paternidade do infante Lorenzo, conforme certidão de nascimento do evento 13.3Por consequência, ausente uma das condições da ação, qual seja, o interesse de agir no presente procedimento, revela-se imperiosa a extinção do processo, com o consequente arquivamento. 3. Ante o exposto, acolho a cota ministerial, e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 485, IV, do Código de Processo Civil.Sem custas na forma da lei.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Oportunamente, arquivem-se os autos. (...)"

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital, com cópias de igual teor e forma, que será afixada no átrio do Fórum e publicadas conforme a lei. Almirante Tamandaré, 31 de março de 2021.

Mônica Riekens Majewski  
Chefe de Secretaria

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO

EXTRAJUDICIAL - FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
 EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA INTIMAÇÃO DE L. M. S. representada por LEIDINAURA MACHADO DE SOUZA CANDIDO e LEIDINAURA MACHADO DE SOUZA CANDIDO  
 O DOUTOR JOSÉ ARISTIDES CATENACCI JR, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DESTA COMARCA  
 FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente a L. M. S. representada por LEIDINAURA MACHADO DE SOUZA CANDIDO e LEIDINAURA MACHADO DE SOUZA CANDIDO que por este Juízo tramitam os Autos nº 0005895-82.2019.8.16.0024 - Ação de Averiguação de Paternidade, em que é (são) requerente(s) XL. M. S. representada por LEIDINAURA MACHADO DE SOUZA CANDIDO e LEIDINAURA MACHADO DE SOUZA CANDIDO e requerido EMERSON LUIZ AMARAL COSTA, sendo que por meio deste edital fica a parte requerente intimada sobre a sentença proferida no autos em epígrafe, para que, no prazo de 15 dias, caso queiram, apresentem recurso de apelação. Sentença: "(...) Decido. 2. Considerando a inércia da genitora, bem como o decurso de quase 02 (dois) anos desde o ajuizamentoda medida, a fim de reconhecer a paternidade do filho, reconheço a falta de interesse processual. Ressalto, todavia, que o direito ao reconhecimento da paternidade é indisponível e imprescritível, podendo ser exercido a qualquer tempo pelos interessados, em surgindo novos elementos de prova, a solução que surge éo arquivamento.3. Ante o exposto, acolho a cota ministerial, e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DOMÉRITO, nos termos do artigo 485, IV, do Código de Processo Civil.Sem custas na forma da lei.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Oportunamente, arquivem-se os autos. (...)"  
 E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital, com cópias de igual teor e forma, que será afixada no átrio do Fórum e publicadas conforme a lei. Almirante Tamandaré, 31 de março de 2021.  
 Mônica Riekles Majewski  
 Chefe de Secretaria

ALTO PARANÁ

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AO ACUSADO ENIVALDO VICENTE ALVES DE SOUZA - AUTOS DE PROCESSO CRIME N.º 0000557-13.2018.8.16.0041  
 O Dr. FABRICIO EMANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Comarca da Comarca de Alto Paraná- Paraná, etc.  
**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o acusado, brasileiro, casado, pedreiro, portador da cédula de identidade nº 6.600.932-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 896.191.619-04, ENIVALDO VICENTE ALVES DE SOUZA, filho de Zuleica Soares de Souza e Vicente Alves de Souza, residindo atualmente em lugar incerto, **INTIMA-O** onde for (em) encontrado(s) o(s) executado(s) abaixo qualificado(s), para pagamento das custas processuais no prazo de 10 dias.  
**ADVERTÊNCIA:** o não pagamento dos valores importa em emissão de certidão de crédito judicial, a ser encaminhada a protesto e lançamento do valor devido em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA).  
 Para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de trinta (30) dias que será afixado no local de costume, no edifício do fórum desta cidade e comarca de Alto Paraná.  
 FABRICIO EMANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Juiz de Direito

ANTONINA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANTONINA - PR  
 CARTÓRIO CRIMINAL E ANEXOS  
 Travessa Ildefonso, 115, fone/fax 41-3432-3649, CEP: 83370-000, Antonina - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ação Penal nº 0001301-31.2020.8.16.0043

O Dr. **Jonathan Cheong**, Juiz de Direito da Vara Criminal da comarca de Antonina - PR, no uso de suas atribuições....

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, com o prazo de **90 (noventa dias)**, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente o réu **VALDECIR DE SOUZA SOARES**, brasileiro, RG nº 107360549 SSP/PR, CPF nº 071.206.429-01, nascido aos 04/08/1987 em Toledo-PR, filho de DORAIL LEITE DE SOUZA e ERNESTO SOARES, residente na época dos fatos na RUA JOSE PACHECO, 205, União da Vitória-Pr, atualmente em lugar(es) incerto(s). Pelo presente **INTIMA-O** da r. sentença de PRONUNCIA proferida em 29/03/2021 nos autos de Processo Crime em trâmite por este Juízo, cujos termos seguem em síntese: "(...) **Por todo o exposto, PRONUNCIO o acusado VALDECIR DE SOUZA SOARES, com fundamento no artigo 413 CPP, pelas sanções previstas no art. 121, §2.º, IV, CPB, para que seja submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri.**" Antonina - PR, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu, \_\_\_\_\_, Joice Motta, Técnica Judiciária, o fiz digitar e subscrevi.

(assinado digitalmente)

**JONATHAN CHEONG**  
 Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANTONINA - PR  
 CARTÓRIO CRIMINAL E ANEXOS  
 Travessa Ildefonso, 115, fone/fax 41-3432-3649, CEP: 83370-000, Antonina - PR  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo nº 0000363-70.2019.8.16.0043**  
 A Dra. **Amanda Cristina Lam**, MM. Juíza Substituta da Vara Criminal da Comarca de Antonina - PR.  
**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, com o prazo de **60 (Sessenta) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente o réu **ALEXSANDRO RIBEIRO DO ROZARIO**, RG nº 107634401 SSP/PR, nascido aos 25/05/1988 em Antonina/PR, filho de Cleonice Ribeiro do Rozario, residente na época dos fatos na Rua Antonio C Xavier, 172, Batel, Antonina/PR, atualmente em lugar incerto. Pelo presente **INTIMA-O**, da sentença que **CONDENOU ALEXSANDRO RIBEIRO DO ROZARIO, como incurso nas sanções do art. 28 da Lei 11.343/2006, a pena de Advertência**, pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Jonathan Cheong. Antonina - PR. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Giovanni Morais dos Santos, Técnico Judiciário, o fiz digitar e subscrevi.  
 AMANDA CRISTINA LAM

APUCARANA

1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Intimação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE G.F GOMES EMBALAGENS - Prazo 30 (trinta) dias**  
**Autos nº. 0018061-91.2016.8.16.0044 - Execução Fiscal**  
 O Doutor ROGÉRIO TRAGIBO DE CAMPOS, MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei,...  
**FAZ SABER**, a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao(a) EXECUTADO(A) **G.F GOMES EMBALAGENS**, que encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **INTIMADO(A)** sobre a ciência da inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), nos termos do art. 782, § 3º do CPC, conforme decisão a seguir transcrita: "DECISÃO Vistos. Requer a Fazenda a inclusão do

nome do executado no banco de dados dos órgãos restritivos de crédito, via sistema SERASJUD. É a síntese do necessário. Fundamento e decidido. Sem delongas, o pedido da Fazenda é de ser deferido, a teor do disposto no § 3º do artigo 782 do CPC, que reza: Art. 782. [...] § 3º. A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes. Por oportuno, importante destacar que a inclusão do devedor nos cadastros restritivos de crédito, como no caso (SERASA), pode ser efetivado, inclusive, na via administrativa, de modo que independe da citação da parte executada. Todavia, há se observar que, em caso de pagamento, garantia da execução ou extinção da execução, o Exequente há de providenciar a baixa imediatamente (art. 782, § 4º, CPC). Dito isto, à Serventia para que, eletronicamente, via sistema SERASAJUD, diligencie a inclusão do executado nos cadastros de inadimplentes pela dívida executada nos autos, conforme o requerido. Cumpra a Escrivania o contido no Ofício Circular n. 94/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, que determina a anotação da restrição no PROJUDI, na aba "Restrição SERASA/SCPC", no campo "Anotações nos Autos", Eventuais custas da inclusão serão suportadas pelo executado ou, ao final, pela parte exequente, caso vencida. Cumpridas as determinações supra, ausente outro requerimento da Fazenda, remetam-se os autos ao arquivo (art. 40 da LEF), onde devem aguardar a manifestação do exequente, independentemente de intimação, pelo prazo de 5 anos. Transcorrido tal prazo sem manifestação, intime-se o Exequente para que se manifeste, no prazo de 30 dias, acerca da ocorrência da prescrição intercorrente e, na sequência, façam conclusos. Intimações e diligências necessárias. Datado e assinado digitalmente". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, é o presente edital afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

**Laércio Franco Júnior**  
Juiz de Direito

Substituto Apucarana, 22 de março de 2021.

## 1ª VARA CRIMINAL

### Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS execução de pena nº 0002295-06.2016.8.16.0009 Sentenciado(a) - ANDERSON OLIMPIO BUENO MIRANDA (RG: 139027531 SSP/PR e CPF/CNPJ: 110.701.449-24) O Doutor Oswaldo Soares Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER que o réu ANDERSON OLIMPIO BUENO MIRANDA (RG: 139027531 SSP/PR e CPF/CNPJ: 110.701.449-24), brasileiro, nascido aos 20/12/1996, natural de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, Nome da Mãe: NAIR FERREIRA BUENO DA SILVA Nome do Pai: JOAQUIM RODRIGUES MIRANDA, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que na execução de pena nº 0002295-06.2016.8.16.0009, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, intima-o a comparecer no dia 29 de novembro de 2020 às 15h55 min, neste Juízo da 1ª Vara Criminal de Apucarana/PR, sito a Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Centro, Apucarana/PR, CEP 86800-710, para Audiência de Justificativa referente ao cumprimento da pena dos autos citados acima. CIENTE que poderá ser decretada a regressão cautelar de regime em caso do não comparecimento do sentenciado, sem justificativa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Apucarana, 11 de março de 2021. Eu, Juliane de Carvalho Felix, Técnica Judiciária, digitei e conferi. OSWALDO SOARES NETO Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS execução de pena nº 0003705-86.2019.8.16.0044 Sentenciado(a) - CLEBER ROBERTO DA SILVA (RG: 24530574 SSP/PR e CPF/ CNPJ: 047.127.319-82) O Doutor Oswaldo Soares Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... FAZ SABER que o réu CLEBER ROBERTO DA SILVA (RG: 24530574 SSP/PR e CPF /CNPJ: 047.127.319-82), brasileiro, nascido aos 02/11/1982, natural de RIBEIRAO CLARO/PR Nome da Mãe: ANAIDE HUMBERTO DA SILVA Nome do Pai: JOSÉ JORGE DA SILVA, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que na execução de pena nº 0003705-86.2019.8.16.0044, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, intima-o a comparecer no dia 26 de ABRIL de 2020 às 14h30min, neste Juízo da 1ª Vara Criminal de Apucarana/PR, sito a Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Centro, Apucarana/PR, CEP 86800-710, para Audiência de Justificativa referente ao cumprimento da pena dos autos citados acima. CIENTE que poderá ser decretada a regressão cautelar de regime em caso do não comparecimento do sentenciado, sem justificativa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Apucarana, 30 de março de 2021. Eu, Juliane de Carvalho Felix, Técnica Judiciária, digitei e conferi. OSWALDO SOARES NETO Juiz de Direito

## ARAPONGAS

### 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

#### Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 30 dias) Processo: 0003692-21.2018.8.16.0045 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Dívida Ativa Valor da Causa: R\$1.194,54 Exequente(s): Município de Arapongas/PR (CPF/CNPJ: 76.958.966/0001-06) GARCAS, 750 - Centro - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.700-285 Executado(s): D.H.T. SILVA - EIRELI - ME (CPF/CNPJ: 18.598.073/0001-92) O Doutor Luciano Souza Gomes, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Arapongas, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido no processo acima descrito, que, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que começará a fluir do dia seguinte ao que for publicado pela Imprensa Oficial deste Estado no Diário da Justiça Eletrônico (E-DJ), fica a parte executada acima nominada e qualificada (se for pessoa jurídica, na pessoa de seu representante legal - Sr. DIEGO HENRIQUE TEODORO SILVA - CPF:010.158.839-90), ora em lugar incerto e não sabido, devidamente citada para, no prazo de cinco dias, que começará a fluir a partir do dia seguinte do término do prazo fixado neste edital, para pagar o valor do débito acima indicado como valor da causa, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, referente a(s) certidão(ões) de dívida ativa n(s). Nº 407 / 2018, relativa a ( ) ISS (x) Taxa de Licença ( ) IPTU, em execução através da mencionada execução fiscal, ou ofereça, no mesmo prazo, bens em garantia do débito referido, conforme o disposto no artigo 9º, da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1.980, sob pena de se proceder à penhora, ou o arresto, em bens seus, em tantos quantos bastem e forem necessários para tanto. Fica desde logo consignado que, caso seja configurada a revelia da parte executada citada por edital, será nomeado curador especial em seu favor no momento oportuno, isto é, após a eventual realização de penhora. No processo figura como Procuradores da parte exequente: Dr. Rafael Felipe Cita, Dr. Cesar Guedes de Miranda, Dr. Ivan Fonçatti, Dr. Francisco Carlos Carvalho Sanches. Obs: o referido processo tramita através do sistema computacional Projudi, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>, sendo que o acesso ao sistema pelos advogados e partes depende de prévio cadastramento obrigatório, devendo comparecer à sede da unidade jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Dado e passado nesta cidade de Arapongas, 26 de março de 2021. Eu, Peterson Adriano Migliorini, Escrivão da 1ª. Vara Cível, digitei e subscrevo digitalmente. (assinatura eletrônica) LUCIANO SOUZA GOMES Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS 1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 dias Processo: 0001113-81.2010.8.16.0045 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: Locação de Imóvel Valor da Causa: R\$2.253,53 Exequente(s): YVELISE ARLANT DE MACEDO BINATI (RG: 9981497 SSP/PR e CPF/CNPJ: 395.260.979-04) Rua Condor, 1135 - Centro - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.700-970 Executado(s): CLAUDIO MALOCCI MIGUEL (CPF/CNPJ: 753.338.138-68) O Doutor Luciano Souza Gomes, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Arapongas, PR, na forma da lei, etc. Faz saber a todos os interessados, a quem o conhecimento do presente haja pertencer, com o prazo de 30 dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela primeira vez através da imprensa, expedido do processo acima descrito, em processamento perante este Juízo e Escrivania respectiva, que, pelo presente edital, fica a parte executada acima indicada e qualificada, atualmente em lugar incerto, devidamente citada do resumo da petição inicial de aludidos autos, para que efetue o pagamento, dentro do prazo de três (03) dias, a ser contado em seguida ao término do prazo fixado neste edital, da dívida exequenda (principal e cominações legais), a serem calculadas no ato do pagamento, sob pena de lhes ser penhorados bens, em tantos quantos bastem e forem necessários para a satisfação integral da execução; em caso de pagamento integral, no referido prazo, a verba honorária será reduzida pela metade (art.652-A, § único, CPC). Fica, ainda, cientificada de que, independentemente de penhora, caução ou depósito, poderão, querendo, no prazo de quinze (15) dias, contados, após, o termino do prazo do presente edital, ofertarem embargos, os quais não terão efeito suspensivo, e que estará sujeito à multa de vinte por cento (20%) do valor da execução, caso os embargos sejam meramente protelatórios; ou ainda, no mesmo prazo, reconhecerem o crédito que lhes é cobrado, depositando o equivalente a trinta por cento (30%) do total devido, inclusive custas e honorários, e obterem o parcelamento do remanescente em até seis (06) parcelas mensais, com o acréscimo

de juros legais (1% a.m.) e correção monetária, caso em que, se não cumprirem o parcelamento, estarão sujeitos à multa de dez por cento (10%) sobre os valores não pagos, além de ficar vedada a interposição de embargos. Decorrido referido prazo (03 dias), não havendo pagamento, será procedida penhora e avaliação de bens suficientes à garantia da execução, em tanto quanto bastem e forem necessários para satisfação integral da Execução. A parte executada não foi encontrada para citação pessoal, razão da expedição do presente edital, por requerimento da parte exequente. Fica a parte requerida advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Advogado da parte exequente: OAB 46499N-PR - TIAGO AUGUSTO DE MACEDO BINATI. Eu, Peterson A. Migliorini, Escrivão da 1a. Vara Cível, o digitei e subscrevo com assinatura digital. Arapongas, 22 de março de 2021. (assinatura eletrônica) LUCIANO SOUZA GOMES Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS**  
**1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI** Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br **EDITAL DE CITAÇÃO** Prazo: 30 dias. Processo: 0001632-22.2011.8.16.0045 Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Cheque Valor da Causa: R\$3.603,02 Autor(s): Ariovaldo Costa Paulo e Cia Ltda Réu(s): Edimar T. Hirata e Cia Ltda. (CPF/CNPJ: 05.310.302/0001-80) O Doutor Luciano Souza Gomes, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, a quem o conhecimento do presente haja pertencer, com o prazo de 30 dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela primeira vez através da imprensa, expedido dos autos acima descritos, em processamento perante este Juízo e Escrivânia respectiva, que, pelo presente edital, fica a parte requerida acima nominada, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente citada na pessoa de seu representante legal EDIMAR T. HIRATA, do resumo da petição inicial de aludidos autos, em seguida transcrito, para que tome conhecimento de dita ação, ficando ciente de que poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, a ser contado em seguida ao término do prazo fixado neste edital, apresentar contestação à aludida ação, sob pena de revelia e de serem presumidos como aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte Requerente, na referida petição inicial (artigos 285 e 319, do Código de Processo Civil). Fica a parte requerida advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia. **RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL:** "Que a empresa Requerente é credora da Requerida pela importância de R\$, representada pelos cheques anexos na exordial da ação de cautelar de arresto, devidamente corrigido, conforme demonstra a anexa planilha de cálculos. Tendo em vista o valor do débito, representado pelas notas fiscais, bem como comprovado que a Requerida recebeu corretamente as mercadorias, restou, no entanto, sem saldar o seu débito junto a Requerente. Como podemos observar o Requerido através de seu sócio proprietário entregou os dois cheques tanto em nome da empresa, como sócio proprietário, mas nenhum dos cheques foi compensado, sendo por falta de provisão de fundos, alínea 11 e 12. Ocorre Excelência que o Requerido não cumpriu sua obrigação, não pagou os cheques que foram devolvidos nas alíneas 11 e 12, portanto, sem provisão de fundos, estando ainda em aberto tais valores (...) os cheques venceram não foram pagos e retornaram sem provisão de fundos inadimplindo-se portanto, obrigação. Ante todo o exposto, é a presente para requerer a Vossa Excelência que julgue totalmente procedente a presente Ação Ordinária de Cobrança, condenando as Requeridas ao pagamento do valor principal acrescido de multa, de juros e correções monetárias legalmente previstos, o que hoje corresponde a R\$.3.603,02 (três mil seiscentos e três reais e dois centavos). Requer outrossim a condenação das Requeridas ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa (...) Dá-se a causa o valor de R\$.3.603,02 (três mil seiscentos e três reais e dois centavos). **DECISÃO** mov. 78.1: Primeiramente, cumpra-se o item 4 da decisão de seq. 53. Tendo em vista que as diversas tentativas de encontrar a parte requerida se mostraram infrutíferas, defiro o pedido formulado em seq. 65 para que a citação seja realizada por edital. Promova-se a citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se o disposto no art. 257 do CPC/2015, no que couber. Caso configurada a revelia, desde logo, com fulcro nos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015, bem como em atenção à Lei Estadual nº 18.664 de 22/12/2015, nomeio como curador especial a pessoa do Advogado cujo nome consta da relação depositada em Cartório, devendo este seguir a ordem de inscrição contida nesta relação, nos termos do art. 6º, §2º, da mencionada Lei Estadual. Intime-se o curador nomeado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação. Intimem-se. Diligências necessárias. (...)". Dado e passado nesta Comarca de Arapongas, 26 de março de 2021. Eu, (Cristiano A. Souza Zanin), Analista Judiciário, subscrevo digitalmente. (assinatura eletrônica) LUCIANO SOUZA GOMES Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE ARAPONGAS**

**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI**  
 Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br  
**EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 30 dias)**

Processo:  
 Classe Processual:  
 Assunto Principal:

0002347-83.2019.8.16.0045  
 Execução Fiscal  
 Dívida Ativa

Valor da Causa:  
 Exequente(s):

R\$1.271,91

- Município de Arapongas/PR (CPF/CNPJ: 76.958.966/0001-06) GARCAS, 750 - Centro - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.700-285
- CARLOS ALCANTARA PEREIRA (CPF/CNPJ: 919.688.369-34)
- CARLOS ALCANTARA PEREIRA 91968836934 (CPF/CNPJ: 18.977.302/0001-80)

Executado(s):

O Doutor Luciano Souza Gomes, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Arapongas, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido no processo acima descrito, que, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que começará a fluir do dia seguinte ao que for publicado pela Imprensa Oficial deste Estado no Diário da Justiça Eletrônico (E-DJ), fica a parte executada acima nominada e qualificada, por si e como representante legal da empresa executada, ora em lugar incerto e não sabido, devidamente citada para, no prazo de cinco dias, que começará a fluir a partir do dia seguinte do término do prazo fixado neste edital, para pagar o valor do débito acima indicado como valor da causa, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, referente a(s) certidão(ões) de dívida ativa n(s).1079 / 2019, relativa a ( ) ISS (x) Taxa de Licença ( ) IPTU, em execução através da mencionada execução fiscal, ou oferta, no mesmo prazo, bens em garantia do débito referido, conforme o disposto no artigo 9º, da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1.980, sob pena de se proceder à penhora, ou o arresto, em bens seus, em tantos quantos bastem e forem necessários para tanto. Fica desde logo consignado que, caso seja configurada a revelia da parte executada citada por edital, será nomeado curador especial em seu favor no momento oportuno, isto é, após a eventual realização de penhora. No processo figura como Procuradores da parte exequente: Dr. Rafael Felipe Cita, Dr. Cesar Guedes de Miranda, Dr. Ivan Fonçatti, Dr. Francisco Carlos Carvalho Sanches. Obs: o referido processo tramita através do sistema computacional Projudi, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>, sendo que o acesso ao sistema pelos advogados e partes depende de prévio cadastramento obrigatório, devendo comparecer à sede da unidade jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Dado e passado nesta cidade de Arapongas, 17 de março de 2021. Eu, Peterson Adriano Migliorini, Escrivão da 1a. Vara Cível, digitei e subscrevo digitalmente. (assinatura eletrônica) Luiz Otavio Alves de Souza  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI** Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br **EDITAL DE CITAÇÃO** (Prazo: 30 dias) Processo: 0012700-66.2011.8.16.0045 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Taxa de Licenciamento de Estabelecimento Valor da Causa: R\$.2.940,77 Exequente(s): Município de Arapongas/PR (CPF/CNPJ: 76.958.966/0001-06) Rua Garças, 750 - Centro - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.701-250 Executado(s): ADRIANO MENDES & CIA. LTDA. (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Adriano Mendes (CPF/CNPJ: 268.729.388-11) O Doutor Luciano Souza Gomes, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Arapongas, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido no processo acima descrito, que, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que começará a fluir do dia seguinte ao que for publicado pela Imprensa Oficial deste Estado no Diário da Justiça Eletrônico (E-DJ), ficam as partes executadas acima nominadas e qualificadas (se for pessoa jurídica, na pessoa de seu representante legal), ora em lugar incerto e não sabido, devidamente citadas para, no prazo de cinco dias, que começará a fluir a partir do dia seguinte do término do prazo fixado neste edital, para pagarem o valor do débito acima indicado como valor da causa, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, referente a(s) certidão(ões) de dívida ativa n(s). 1113/2011, relativa a ( ) ISS (X) Taxa de Licença ( ) IPTU, em execução através da mencionada execução fiscal, ou oferta, no mesmo prazo, bens em garantia do débito referido, conforme o disposto no artigo 9º, da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1.980, sob pena de se proceder à penhora, ou o arresto, em bens seus, em tantos quantos bastem e forem necessários para tanto. Fica desde logo consignado que, caso seja configurada a revelia da parte executada citada por edital, será nomeado curador especial em seu favor no momento oportuno, isto é, após a eventual realização de penhora. No processo figura como Procuradores da parte exequente: Dr. Rafael Felipe Cita, Dr. Cesar Guedes de Miranda, Dr. Ivan Fonçatti, Dr. Francisco Carlos Carvalho Sanches. Obs: o referido processo tramita através do sistema computacional Projudi, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>, sendo que o acesso ao sistema pelos advogados e partes depende de prévio cadastramento obrigatório, devendo comparecer à sede da unidade jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Dado e passado nesta cidade de Arapongas, 26 de março de 2021. Eu, Peterson Adriano Migliorini, Escrivão da 1a. Vara Cível, digitei e subscrevo digitalmente. (assinatura eletrônica) LUIZ OTAVIO ALVES DE SOUZA Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 30 dias) Processo: 0004130-81.2017.8.16.0045 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Taxa de Licenciamento de Estabelecimento Valor da Causa: R\$1.181,69 Exequentes(s): Município de Arapongas/PR Executado(s): JAIR PEREIRA DIAS ROCHA (RG: 96269269 SSP/PR e CPF/CNPJ: 048.794.299-02) JAIR PEREIRA DIAS ROCHA 04879429902 (CPF/CNPJ: 14.696.318/0001-63) O Doutor Luis Otavio Alves de Souza, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Arapongas, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido no processo acima descrito, que, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que começará a fluir do dia seguinte ao que for publicado pela Imprensa Oficial deste Estado no Diário da Justiça Eletrônico (E-DJ), fica a parte executada acima nominada e qualificada (se for pessoa jurídica, na pessoa de seu representante legal), ora em lugar incerto e não sabido, devidamente citada para, no prazo de cinco dias, que começará a fluir a partir do dia seguinte do término do prazo fixado neste edital, para pagar o valor do débito acima indicado como valor da causa, a ser atualizado na data do efetivo pagamento, referente a(s) certidão(ões) de dívida ativa n(s). 476/2017, relativa a Taxa de Licença, em execução através da mencionada execução fiscal, ou ofereça, no mesmo prazo, bens em garantia do débito referido, conforme o disposto no artigo 9º, da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1.980, sob pena de se proceder à penhora, ou o arresto, em bens seus, em tantos quantos bastem e forem necessários para tanto. Fica desde logo consignado que, caso seja configurada a revelia da parte executada citada por edital, será nomeado curador especial em seu favor no momento oportuno, isto é, após a eventual realização de penhora. No processo figura como Procuradores da parte exequente: Dr. Rafael Felipe Cita, Dr. Cesar Guedes de Miranda, Dr. Ivan Fonçatti, Dr. Francisco Carlos Carvalho Sanches. Obs: o referido processo tramita através do sistema computacional Projudi, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>, sendo que o acesso ao sistema pelos advogados e partes depende de prévio cadastramento obrigatório, devendo comparecer à sede da unidade jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Dado e passado nesta cidade de Arapongas, 30 de março de 2021. Eu, Cristiano A. Souza Zanin, Analista Judiciário da 1ª. Vara Cível, digitei e subscrevo digitalmente. (assinatura eletrônica) LUIS OTAVIO ALVES DE SOUZA Juiz de Direito

## Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo: 0005407-21.2006.8.16.0045 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Taxa de Licenciamento de Estabelecimento Valor da Causa: R\$265,76 Exequentes(s): Município de Arapongas/PR (CPF/CNPJ: 76.958.966/0001-06) Rua Garças, 750 - Centro - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.701-250 Executado(s): CLAUDINEI ALVES DE ARAUJO (RG: 36311231 SSP/PR e CPF/CNPJ: 569.152.179-91) O Doutor Luciano Souza Gomes, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Fazenda Pública de Arapongas PR, na forma da lei, etc. Por meio do presente edital, expedido dos autos acima descritos, em processamento perante este Juízo e Escrivania respectiva, com o prazo de trinta dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela primeira vez, pela imprensa, fica a devedora-executada, atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, devidamente intimada de que foi efetivado bloqueio judicial (PENHORA ON-LINE), conforme contido em aludidos autos, sobre a quantia de R\$ 375,49. Outrossim, fica referida parte executada cientificada de que poderá opor embargos à aludida execução, o que deverá fazer dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar do dia seguinte ao término do prazo fixado neste edital. Dado e passado nesta cidade de Arapongas, 26 de março de 2021. Eu, Peterson Adriano Migliorini, Escrivão, que digitei e subscrevo. LUCIANO SOUZA GOMES Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS  
1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO Processo: 0005356-73.2007.8.16.0045 Classe Processual: Interdição Assunto Principal: Tutela e Curatela Valor da Causa: R\$380,00 Requerente(s): LUCIMARA DA CUNHA BOTELHO (RG: 80137800 SSP/PR e CPF/CNPJ: 026.130.089-03) Rua Japim, 227 - Jardim Bandeirantes - ARAPONGAS/PR Requerido(s): NELSON ANTONIO CORDEIRO (RG: 60989427 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Japim, 227 - Jardim Bandeirantes - ARAPONGAS/PR Terceiro(s): LUZINETE MARTINS SILVEIRA (RG: 68084539 SSP/PR e CPF/CNPJ: 699.511.289-04) Rua Marreca-pintada, 96 - Jardim São Bento - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.706-730 O Doutor Luciano Souza Gomes, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei,

etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido do processo digital acima descrito, em tramitação eletrônica perante este Juízo e Escrivania respectiva, que este Juízo, através da sentença em seguida transcrita, na sua parte final, decretou a interdição da parte requerida acima nominada e qualificada. Sentença: "Trata-se de autos de curatela em que o Ministério Público pugna pela substituição da curadora Elza Pereira de Jesus Botelho (mãe do interdito) pela irmã Luzinete Martins Silveira (seq. 18). Após a instrução do pedido, com a realização de estudo social (seq. 44) e certidão de antecedentes criminais (seq. 53), o Ministério Público reitera o pedido respectivo (seq. 59). Diante disso, defiro o pedido, para o fim de nomear Luzinete Martins Silveira como curadora de Nelson Antônio Cordeiro. Cumpra-se o disposto nos arts. 755, §3º e 759, ambos do CPC, bem como no art. 9º, inciso III, do CC e art. 93 da Lei nº 6.015/73, mediante inscrição da substituição do Curador anteriormente nomeado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, intime-se a curadora para prestar compromisso legal, conforme disposto no art. 759, I, do CPC. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Ciência ao Ministério Público. Diligências necessárias. Arapongas, 12 de agosto de 2020. Luciano Souza Gomes Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade de Arapongas, 05 de março de 2021. Eu, Cristiano A. Souza Zanin, Analista Judiciário, que digitei e subscrevo digitalmente. (assinatura eletrônica) LUCIANO SOUZA GOMES Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo: 0004136-88.2017.8.16.0045 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Taxa de Licenciamento de Estabelecimento Valor da Causa: R\$1.735,67 Exequentes(s): Município de Arapongas/PR (CPF/CNPJ: 76.958.966/0001-06) RUA DAS GARÇAS, 750 - ARAPONGAS/PR Executado(s): ALINE DAMASCENO DE SOUZA (CPF/CNPJ: 079.769.059-02) ALINE DAMASCENO DE SOUZA (pessoa jurídica) (CPF/CNPJ: 13.491.711/0001-58) O Doutor Luciano Souza Gomes, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Fazenda Pública de Arapongas PR, na forma da lei, etc. Por meio do presente edital, expedido dos autos acima descritos, em processamento perante este Juízo e Escrivania respectiva, com o prazo de trinta dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela primeira vez, pela imprensa, fica a devedora-executada (Sra. Aline Damasceno de Souza), atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, devidamente intimada de que foi efetivado bloqueio judicial (PENHORA ON-LINE), conforme contido em aludidos autos, sobre a quantia de R\$.448,91. Outrossim, fica referida parte executada cientificada de que poderá opor embargos à aludida execução, o que deverá fazer dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar do dia seguinte ao término do prazo fixado neste edital. Dado e passado nesta cidade de Arapongas, 26 de março de 2021. Eu, Peterson Adriano Migliorini, Escrivão, que digitei e subscrevo. LUIZ OTAVIO ALVES DE SOUZA Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo: 0012099-60.2011.8.16.0045 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Taxa de Licenciamento de Estabelecimento Valor da Causa: R\$1.014,76 Exequentes(s): Município de Arapongas/PR (CPF/CNPJ: 76.958.966/0001-06) Rua Garças, 750 - Centro - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.701-250 Executado(s): CESAR MAZZARÃO EDSON TADEU PEREIRA PIETROBON (CPF/CNPJ: 239.975.249-04) PAULO CANDIDO RAMALHO TOP LINE SPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA O Doutor Luciano Souza Gomes, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Fazenda Pública de Arapongas PR, na forma da lei, etc. Por meio do presente edital, expedido dos autos acima descritos, em processamento perante este Juízo e Escrivania respectiva, com o prazo de trinta dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela primeira vez, pela imprensa, fica a devedora-executada (Sr. Edson Tadeu Pereira Pietrobbon), atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, devidamente intimada de que foi efetivado bloqueio judicial (PENHORA ON-LINE), conforme contido em aludidos autos, sobre a quantia de R\$.2.040,17. Outrossim, fica referida parte executada cientificada de que poderá opor embargos à aludida execução, o que deverá fazer dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar do dia seguinte ao término do prazo fixado neste edital. Dado e passado nesta cidade de Arapongas, 26 de março de 2021. Eu, Peterson Adriano Migliorini, Escrivão, que digitei e subscrevo. LUCIANO SOUZA GOMES Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS  
1ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA Processo: 0003683-69.2012.8.16.0045 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica Valor da

Causa: R\$65.417,47 Exequeute(s): PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CPF/CNPJ: 00.394.460/0001-41) Rua Brasil, 1.100 - Centro - LONDRINA/PR - CEP: 86.010-200 Executado(s): ADEMIR GIACHINI E CIA LTDA (CPF/CNPJ: 05.145.154/0001-95) O Doutor Luciano Souza Gomes, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Fazenda Pública de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. Por meio do presente edital, expedido do processo digital acima descrito, em processamento eletrônico perante este Juízo e Escrivânia respectiva, com o prazo de trinta dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela primeira vez, pela imprensa, fica a parte devedora-executada, na pessoa de seu representante legal, atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, devidamente intimada de que foi realizada a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS nº 501237-35.2018.404.7003/PR, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Maringá/PR, em que a parte executada possui crédito na monta de R\$.32.208,23, até o limite do valor perseguido nesta execução, na data de 23.07.2020, conforme Termo lavrado no processo. Outrossim, fica referida parte executada cientificada de que poderá opor embargos à aludida execução, o que deverá fazer dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar do dia seguinte ao término do prazo fixado neste edital. Dado e passado nesta cidade de Arapongas, 11 de março de 2021. Eu, Cristiano A. Souza Zanin), Analista Judiciário, que digitei e subscrevo digitalmente. (assinatura eletrônica) LUCIANO SOUZA GOMES Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS 1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES E INTIMAÇÃO DE CREDORES E EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS Processo: 0001563-39.2001.8.16.0045 Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Massa Falida: SUPERMERCADO E BAZAR ESTRELA LTDA (CPF/CNPJ: 76.496.629/0001-36) O Doutor Luis Otavio Alves de Souza, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, a quem o conhecimento do presente haja pertencer, com o prazo de 30 dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela primeira vez através da imprensa, expedido no processo digital acima descrito, em processamento eletrônico perante este Juízo e Escrivânia respectiva, que, pelo presente edital, na forma do artigo 96 e 205 do Decreto 7661/45, ficam os credores e eventuais terceiros interessados, de qualificações ignoradas, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, bem como seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sucessores, residentes também em lugar incerto e não sabido; devidamente intimados do quadro geral de credores abaixo transcrito, para, querendo, dentro do prazo de quinze (15) dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao término do prazo fixado neste edital, oferecerem impugnação ou manifestação, sob pena de revelia e de serem presumidos como aceitos por eles, como verdadeiros, os fatos articulados pela Massa Falida. Credores Trabalhistas Credor Valor Adriana Aparicio Castilho mov. 1.2/fls. 276 9.836,48 Ana Paula Fracheta mov. 1.2/fls. 277 5.872,52 Jussara Rodrigues Alves mov. 1.2/fls. 275 13.653,62 Luiz Vivian Neto mov. 1.2/fls. 279 21.710,00 Mary Isa da Silva mov. 1.2/fls. 278 19.672,95 Total dos créditos trabalhistas 70.745,57 Credores Extraconcursais Credor Valor 1ª Vara Cível Arapongas-PR movs. 15.1, 63.6, 63.8, 63.10 6.088,12 Vara do Trabalho de Arapongas mov. 1.2/fls. 248 1.414,91 Total dos créditos extraconcursais/custas 7.503,03 Credores Tributários Credor Valor União/Fazenda Nacional mov. 163.2 829.756,72 Fazenda Estadual mov. 1.1/fls. 142 19.943,70 Fazenda Estadual mov. 1.2/fls. 227 8.277,70 INSS mov. 1.1/fls. 142 50.970,03 Município de Arapongas mov. 156.2 22.905,92 Total dos créditos tributários 931.854,07 Credores Quirografários Credor Mov./Fls. Valor Cacau's Distrib. de Prod. Alimentícios Ltda. mov. 1.3/fls. 563 7.799,75 Gilmar Chaves mov. 1.3/fls.566 65.000,00 Nova Londrina - Distribuidora de Embalagens Ltda. mov. 1.2/fls. 331 1.530,00 Total dos créditos quirografários 74.329,75 Total Geral deste QGC 1.084.432,42 Administrador Judicial João Dyson Rodrigues Neto Dado e passado nesta cidade e comarca de Arapongas, 29 de março de 2021. Eu, (Cristiano A. Souza Zanin), Analista Judiciário, o digitei e subscrevo digitalmente. (assinatura eletrônica) Luis Otavio Alves de Souza Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo: 0002487-54.2018.8.16.0045 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Dívida Ativa Valor da Causa: R\$3.703,78 Exequeute(s): Município de Arapongas/PR (CPF/CNPJ: 76.958.966/0001-06) GARCAS, 750 - Centro - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.700-285 Executado(s): EMILIA TEAGO CARDOSO (RG: 46691229 SSP/PR e CPF/CNPJ: 239.987.259-20) O Doutor Luciano Souza Gomes, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Fazenda Pública de Arapongas PR, na forma da lei, etc. Por meio do presente edital, expedido dos autos acima descritos, em processamento perante este Juízo e Escrivânia respectiva, com o prazo de trinta dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela primeira vez, pela imprensa, fica a devedora-executada, atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, devidamente intimada de que foi efetivado bloqueio judicial (PENHORA ON-LINE), conforme contido em aludidos autos, sobre a quantia de R\$. 204,55.

Outrossim, fica referida parte executada cientificada de que poderá opor embargos à aludida execução, o que deverá fazer dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar do dia seguinte ao término do prazo fixado neste edital. Dado e passado nesta cidade de Arapongas, 26 de março de 2021.. Eu, Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que digitei e subscrevo. LUCIANO SOUZA GOMES Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo: 0005354-54.2017.8.16.0045 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Taxa de Licenciamento de Estabelecimento Valor da Causa: R\$2.664,07 Exequeute(s): Município de Arapongas/PR (CPF/CNPJ: 76.958.966/0001-06) RUA DAS GARÇAS, 750 - ARAPONGAS/PR Executado(s): LUIZ CARLOS BRAVO (RG: 58060240 SSP/PR e CPF/CNPJ: 744.462.589-15) LUIZ CARLOS BRAVO - FACCAO - ME (CPF/CNPJ: 14.045.364/0001-00) O Doutor Luciano Souza Gomes, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Fazenda Pública de Arapongas PR, na forma da lei, etc. Por meio do presente edital, expedido dos autos acima descritos, em processamento perante este Juízo e Escrivânia respectiva, com o prazo de trinta dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela primeira vez, pela imprensa, fica a devedora-executada (Sr. Luiz Carlos Bravo), atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, devidamente intimada de que foi efetivado bloqueio judicial (PENHORA ON-LINE), conforme contido em aludidos autos, sobre a quantia de R\$.1.204,90 . Outrossim, fica referida parte executada cientificada de que poderá opor embargos à aludida execução, o que deverá fazer dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar do dia seguinte ao término do prazo fixado neste edital. Dado e passado nesta cidade de Arapongas, 26 de março de 2021.. Eu, Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que digitei e subscrevo. LUCIANO SOUZA GOMES Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ARAPONGAS 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo: 0007151-94.2019.8.16.0045 Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Dívida Ativa Valor da Causa: R\$2.624,46 Exequeute(s): Município de Arapongas/PR (CPF/CNPJ: 76.958.966/0001-06) GARCAS, 750 - Centro - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.700-285 Executado(s): LUAN ANDRE NOVO (RG: 124998107 SSP/PR e CPF/CNPJ: 081.176.979-80) O Doutor Luciano Souza Gomes, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Fazenda Pública de Arapongas PR, na forma da lei, etc. Por meio do presente edital, expedido dos autos acima descritos, em processamento perante este Juízo e Escrivânia respectiva, com o prazo de trinta dias, que começará a ser contado do dia seguinte ao que for publicado, pela primeira vez, pela imprensa, fica a devedora-executada, atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, devidamente intimada de que foi efetivado bloqueio judicial (PENHORA ON-LINE), conforme contido em aludidos autos, sobre a quantia de R\$.5.462,01. Outrossim, fica referida parte executada cientificada de que poderá opor embargos à aludida execução, o que deverá fazer dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar do dia seguinte ao término do prazo fixado neste edital. Dado e passado nesta cidade de Arapongas, 26 de março de 2021.. Eu, Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que digitei e subscrevo. LUCIANO SOUZA GOMES Juiz de Direito

## FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

### 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

#### Edital de Citação

Processo: 0011199-64.2016.8.16.0025  
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial  
Assunto Principal: Espécies de Contratos  
Valor da Causa: R\$22.788,73  
Exequeute(s): A. M Moreno Pneus Ltda  
Executado(s): ACAO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME  
GREGÓRIO JOSÉ ADRIANO NETO  
VAGNER VALDIR ADRIANO  
EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO VAGNER VALDIR ADRIANO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS - N° 0019/2021.

O DOUTOR ANDRÉ DOI ANTUNES, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

F A Z S A B E R A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O REQUERIDO VAGNER VALDIR ADRIANO, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF 008.827.889-14, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 47749687 SSP/SC, QUE TEM CURSO NESTE JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, SITUADO À RUA FRANCISCO DRANKA, 991 - VILA NOVA - ARAUCÁRIA/PR - CEP: 83.703-276, A AÇÃO DE EXECUÇÃO SOB Nº. 0011199-64.2016.8.16.0025 EM QUE É AUTORA A.M MORENO PNEUS LTDA. E O RÉU VAGNER VALDIR ADRIANO PARA A COBRANÇA DE UM CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, COM PROMESSA DE PAGAMENTO E OUTRAS, OS QUAIS SOMAVAM O VALOR DE R\$ 22.788,73 COM ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO JUDICIAL NO MÊS OUTUBRO/2016. ESTANDO O RÉU ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL SUA LOCALIZAÇÃO, TEM O PRESENTE EDITAL A FINALIDADE DE CITAÇÃO DO EXECUTADO VAGNER VALDIR ADRIANO, PARA QUE TOME CIÊNCIA OS ATOS E TERMOS DA AÇÃO PROPOSTA E PARA QUE, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, QUE FLUIRÁ APÓS O DECURSO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SATISFAÇA O DÉBITO. NÃO PAGO O DÉBITO O REQUERIDO PODERÁ, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO DE 15 DIAS. NÃO O FAZENDO SERÁ CONSIDERADO REVEL, CASO EM QUE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS EM SEU NOME. CIENTE AINDA QUE OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO REQUERIDO REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS CONTRA SI ALEGADOS, SALVO HAVENDO PROVA CONTRÁRIA NOS AUTOS E, LHE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, IV, DO CPC/15). E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, E NINGUÉM NO FUTURO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, PASSOU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO E AFIXADO NA FORMA DA LEI. CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, 31/03/2021 ASSINADO DIGITALMENTE ANDRÉ DOI ANTUNES JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

## ASTORGA

### VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

## Edital Geral

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O DOUTOR MARCELO FURLANETTO DA FONSECA, MM. Juiz de Direito desta Vara Cível da Comarca de Astorga Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER**, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, foram regularmente processados os autos de Interdição, sob nº 0003213-16.2018.8.16.0049, de OLÍVIA DE SOUZA MORENO, tendo sido decretada por sentença do dia 22.09.2020, que transitou em julgado em 27.10.2020, a qual nomeou curador(a.es) o(a.s) Sr(a.es). ANDREA SEVERIANO MORENO TEODOLINO, que já prestou compromisso nos autos em epígrafe, e está no exercício do cargo pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebrar sem assistência do(a,s) Curador(a.es). Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será publicado e afixado de acordo com a Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, aos 19 de Março de 2021. Eu \_\_\_\_\_ (PABLO GONZAGA DO AMARAL), Empregado Juramentado que fiz digitar e subscrevi. PABLO GONZAGA DO AMARAL Empregado Juramentado Autorizado pela Portaria 01/2021

## BELA VISTA DO PARAÍSO

## JUÍZO ÚNICO

## Edital de Citação - Cível

### EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA VERA CRUZ PARTICIPAÇÕES LTDA., na pessoa de seu representante legal

**PRAZO: 30 DIAS**

**JUSTIÇA GRATUITA**

O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC., **FAZ SABER** aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº **382-22.2014.8.16.0053**, de Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica e Falsidade de Documentos c/c Indenização por Danos Morais, que NEUSA DOS SANTOS move contra VERA CRUZ PARTICIPAÇÕES LTDA., que por despacho de seq. 79, determinou a **CITAÇÃO** da requerida **VERA CRUZ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com endereço ignorado, estando em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contestar a ação acima referida, sob pena de revelia. **ADVERTÊNCIA: "Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pela requerida, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora".** **PETIÇÃO INICIAL: "NEUSA DOS SANTOS**, qualificada nos autos, por seu advogado, vem propor **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E FALSIDADE DE DOCUMENTOS C.C.INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO LIMINAR**, em face de **VERA CRUZ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, também qualificada nos autos, pelo seguinte: A autora tentou realizar uma compra a crédito em meados de março/2014, tendo sido informada que seu nome estava no cadastro de proteção ao crédito, por uma suposta dívida contraída junto à ré. Investigando a origem de dito débito e os responsáveis pelo cadastramento de seu nome no SPCP/SERASA, chegou a seu conhecimento a existência de uma dívida no valor de R \$182.000 junto à ré. A autora não tem e nunca teve qualquer relação jurídica com a ré, e muito menos assinou ou autorizou que, em seu nome, alguém assinasse qualquer espécie de contrato. A autora foi vítima de um golpe, além disso esteve na África do Sul no período de 2009 a 2011, sendo assim não teria como realizar o débito que originou a inscrição de seu nome em órgão de proteção ao crédito. Muito ouve-se falar nas rádios, jornais e televisão, notícias de casos em que pessoas humildes e até analfabetas, não possuidoras de quaisquer bens, são usadas como "laranjas" de pessoas de má-fé, as quais, de alguma forma, conseguem descobrir o número do RG e do CPF daquelas para aplicar golpes em várias cidades. A autora, que é uma pessoa honesta, sempre cumprindo com seus compromissos, foi vista como uma pessoa de mau-caráter, fato este que lhe causou enorme dor. Agora a autora não pode mais realizar compras à crédito. Assim, ficou comprovada a responsabilidade da ré, uma vez que sua conduta negligente e imprudente violou diretamente a integridade moral da autora, devendo esta ser indenizada. Requer seja determinada a exclusão do nome da autora de todos os cadastros de inadimplentes que possuam ligação com a ré. Assim, pelo evidente dano moral que provocou a ré, é de impor-se a sua devida e necessária condenação, com arbitramento de indenização à autora, que experimentou o dissabor de ter o "nome sujo" sem causa, sem motivo, de forma injusta e ilegal. Destarte, o valor razoável para amenizar o dissabor da vítima é de R \$ 15.000,00, valor este que a ré deve ser condenada a pagar à autora ou outro valor que V. Exa. entenda ser suficiente para punir este tipo de prática, bem como diminuir o sofrimento pelo que a autora vem passando. Isto posto requer: a) seja oficiado aos órgãos de proteção ao crédito (SCPC e SERASA) a fim de obter a exclusão do nome da autora do rol dos inadimplentes, sob pena de multa diária; b) a citação da ré para, querendo, apresentar defesa no prazo legal, sob pena de revelia; c) a suspensão de eventuais processos em andamento contra a autora, a serem informados pela ré; d) seja a presente ação julgada procedente, declarando inexistente a relação jurídica entre a autora e a ré, bem como a imediata exclusão do nome da requerente junto a todos os cadastros de inadimplentes do País, condenando-se a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios; e) seja julgado procedente o pedido de indenização por danos morais, condenando-se a ré ao pagamento de indenização no valor R\$ 15.000,00 ou outro valor que V. Exa. entenda ser suficiente para mitigar a dor sofrida pela autora e também para coibir a ré de praticar atos capazes de produzir danos morais a outras pessoas; f) requer a aplicação do Código de Defesa do Consumidor, com a inversão do ônus da prova, intimando-se a ré para juntar o contrato de serviços, bem como quaisquer documentos que possuam a suposta assinatura da autora; g) os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Protesta pela produção de todas as provas admissíveis em direito. Dá-se à causa o valor de R\$15.000,00. P. deferimento. Em, 17/03/2014. (a) **Gustavo P. Carneiro** - OAB/PR 45.233". **PETIÇÃO (SEQ. 77): "NEUSA DOS SANTOS**, já qualificada, vem, por seu advogado, informar que já houve tentativa de citação no endereço constante no ofício retro, a qual restou infrutífera. Por isso, requer seja a ré citada por Edital, já que foram esgotadas todas as formas para sua citação convencional, em todos os endereços possíveis. P. deferimento. (a) **Gustavo P. Carneiro** - OAB/PR 45.233". **DESPACHO (SEQ. 79): "Autos nº. 0000382-22.2014.8.16.0053**. 1) Defiro o pedido de seq. 77. 1. 2) Expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para citação da parte requerida, nos termos do art. 256 do CPC. Intimem-se. Diligências necessárias. **Bela Vista do Paraíso, 21 de maio de 2020**. (a) **Helder José Anunziato - Juiz de Direito**". E, para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado cópia no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2021. Eu, Aline C. S. Beluci, Emp. Juramentada, o digitei e subscrevi. (a) **HELDER JOSÉ ANUNZIATO - Juiz de Direito**.

## Edital de Intimação - Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOAQUIM PAULINO DANTAS - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos nº 0003140-32.2018.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR e Executado JOAQUIM PAULINO DANTAS, que por despacho de seq. 06, determinou a CITAÇÃO do executado(a), com endereço ignorado, sobre a ação acima mencionada e para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao pagamento da dívida acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de serem-lhe penhorados tantos dos seus bens quantos bastem para garantia da dívida, ou, ainda, garantir a execução por intermédio de depósito em dinheiro, ou oferecer fiança bancária. ADVERTÊNCIA: "Não sendo embargada a execução, se presumirão aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora". PETIÇÃO SEQ. 1: "MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, por sua por sua procuradora, vem ingressar com a EXECUÇÃO FISCAL, em face de JOAQUIM PAULINO DANTAS referente a Certidão de Dívida Ativa de nº 138, no valor de R\$ 1.296,79. Dá-se à presente o valor de R\$ 1.296,79. P. Deferimento. RENATA VAN DEN BROEK GIANVECCHIO". DESPACHO SEQ. 06: "Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal acrescido de suas cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação creditícia. Helder José Anunziato, Juiz de Direito". PETIÇÃO SEQ. 82: "Requer a citação do executado via edital, para que venha, no prazo legal, pagar o débito". DESPACHO SEQ. 84: "Defiro os pedidos de SEQ. 82, cite-se o executado via Edital, nos termos requeridos. Diligências necessárias". Helder José Anunziato - Juiz de Direito". E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso-Paraná, aos 31/03/2021. Eu, Yara M. Capilé, E. Juramentada o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO- Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Antonio Bento da Silva - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver expedido nos autos nº 0002890-77.2010.8.16.0053, de EXECUÇÃO FISCAL, que PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, move contra Antonio Bento da Silva, que por sentença de seq. 77, determinou a INTIMAÇÃO do executado Antonio Bento da Silva, com endereço ignorado, para, no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o pagamento das custas processuais deste Juízo, no valor de R\$593,79, sob pena de execução. SENTENÇA: Em sua parte final. "Na petição de seq. 75, o exequente informou que recebeu seu crédito, pedindo a extinção do feito. Diante do exposto, com base no art. 924, inciso II do CPC, declaro extinta a execução. Oportunamente, pagas às custas e recolhidas as verbas destinadas ao FUNREJUS, arquivem-se, com as anotações e comunicações necessárias. Cumpra a Escrivania o determinado para o caso no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Bela Vista do Paraíso, 28/01/2021. (a) Helder José Anunziato- Juiz de Direito". E, para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado cópia no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aos 31/03/2021. Eu, Yara M. Capilé, Func. Juramentada o digitei. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO, Juiz de Direito.

## Edital Geral - Cível

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO-PR**  
**CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS**  
**EDITAL DE CURATELA**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O DOUTOR HELDER JOSÉ ANUNZIATO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER aos que este edital vir ou dele conhecimento tiver, expedido nos autos nº 1266-85.2013.8.16.0053, de Curatela, em que é requerente EVA AGOSTINHO CARREIRA e requerido ALEX JUNIO CARREIRA, que por sentença de seq. 99, proferida em 13/10/2020, a qual transitou em julgado em 31/12/2020, foi decretada a **CURATELA** de **ALEX JUNIO CARREIRA**, brasileiro, solteiro, incapaz, filho de José Carlos Carreira e de Eva Agostinho Carreira, natural desta cidade e Comarca, nascido em data de 11/10/1992, portador do RG nº 11.860.943-0 /PR, inscrito no CPF nº 108.703.359-44, residente e domiciliado na Alameda Presidente Vargas, s/nº, Vila Santa Terezinha, Distrito de Santa Margarida, desta Comarca, declarando-

o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, por ser o mesmo portador de problemas mentais decorrentes de sequelas de paralisia cerebral, nomeando-lhe **EVA AGOSTINHO CARREIRA**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 5.447.850-0/PR, inscrita no CPF nº 973.216.309-78, residente e domiciliada na Alameda Presidente Vargas, s/nº, Vila Santa Terezinha, Distrito de Santa Margarida, desta Comarca, para sua **CURADORA, cuja curatela foi deferida e restrita a aspectos patrimoniais e negociais**. E para conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado por **três vezes**, com intervalo de dez dias, na forma do artigo 1.184, do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2021. Eu, Aline C. S. Beluci, Emp. Juramentada, o digitei e subscrevi. (a) HELDER JOSÉ ANUNZIATO - Juiz de Direito

### EDITAL DE CURATELA

#### JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **HELDER JOSÉ ANUNZIATO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, científica a todos interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 436-17.2016.8.16.0053, em que é requerente **MARIA EUNICE DIAS DE SOUZA**, sendo declarada por sentença a curatela de **ANTONIO MARCOS PEREIRA PELEGRINO**, brasileiro, solteiro, natural de Bela Vista do Paraíso, nascido em 27/01/1978, portador da certidão de nascimento nº 1929, Livro 27A, folhas 245, filho de FRANCISCO PELEGRINO DIAS e NELLY PEREIRA PELEGRINO, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso/PR, portador de RETARDO MENTAL MODERADO, conforme CID 10 nº F71, sendo-lhe nomeada **CURADORA** a Sra. **MARIA EUNICE DIAS DE SOUZA**, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: **que importem disposição de bens, direitos de natureza patrimonial e negociais; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, representação perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde**, por tempo **indeterminado**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. **JUSTIÇA GRATUITA**. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista do Paraíso, em 11/05/2019. **HELDER JOSÉ ANUNZIATO** - Juiz de Direito.

## FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

### VARA CRIMINAL

### Edital de Citação

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA FORO REGIONAL DA VARA CRIMINAL DE CAMBÉ-PR.**  
**Av. Roberto Conceição, n.º 532 - fone/fax (43) 3254-5580**  
**CEP 86.192-550 - CAMBÉ-PR**

T

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU LUIZ AILTON AMBROZIOS AUTOS DE PROCESSO CRIME Nº 0009935-11.2019.8.16.0056, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar e intimar pessoalmente o réu **LUIZ AILTON AMBROZIO**, nascido aos 20/03/1970, filho de MARIA LUIZA REBEIRO AMBROZIO, atualmente residentes em lugares incertos e não sabido, através do presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, **CITA-O** e **INTIMA-O** para apresentar resposta escrita à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, **SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PELO JUÍZO**, nos autos de Processo Crime **0009935-11.2019.8.16.0056**, que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas sanções dos **artigo 147, do Código Penal**, ficando, pelo presente, citado para se ver processar, até final julgamento, e cientes de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado, a qualquer ato, não podendo



mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E para que chegue ao conhecimento de todos, não se podendo alegar ignorância de futuro, foi determinada a expedição deste edital, que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu \_\_\_\_\_ (GUILHERME FINI PEIXOTO) Técnico judiciário, digitei e subscrevi.  
**JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER**  
 Juíza de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA FORO REGIONAL DA VARA CRIMINAL DE CAMBÉ-PR.**  
 Av. Roberto Conceição, n.º 532 - fone/fax (43) 3302-4400  
 CEP 86.192-550 - CAMBÉ-PR

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU JEPSON BERNARD NOS AUTOS DE PROCESSO CRIME Nº 0006080-24.2019.8.16.0056, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC . . .

FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar e intimar pessoalmente o réu **JEPSON BERNARD**, haitiano, nascido aos 02/12/1995, filho de Jean Elic Bernard e de Cusc Verard, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, através do presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, **CITA-LO e INTIMA-LO** para apresentar resposta **por escrito e por intermédio de advogado** à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, **SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO**, nos autos de Processo Crime **0006080-24.2019.8.16.0056**, que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas sanções do **artigo 21, da Lei das Contravenções Penais combinado com art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06**, ficando, pelo presente, citado para se ver processar, até final julgamento, e cientes de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado, a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E para que chegue ao conhecimento de todos, não se podendo alegar ignorância de futuro, foi determinada a expedição deste edital, que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu \_\_\_\_\_ (GUSTAVO VACILE MARTINEZ CHIRNEV) Chefe de Secretaria, digitei e subscrevi.

**JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER**  
 Juíza de Direito

## Edital de Intimação

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA FORO REGIONAL DA VARA CRIMINAL DE CAMBÉ-PR.**  
 Av. Roberto Conceição, n.º 532 - fone/fax (43) 3302-4400  
 CEP 86.192-550 - CAMBÉ-PR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INDICIADO JONATHAS DE OLIVEIRA FERREIRA, NOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 0012167-93.2019.8.16.0056, COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC . . .

FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o indiciado **JONATHAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, nascido aos 30/01/1983, em CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, filho de MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA FERREIRA e JOSÉ FERREIRA, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, através do presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, **INTIMA-O** de que, por sentença deste Juízo, prolatada em data de 21/01/2021, juntada no seq. 63.1 dos autos de Inquérito Policial nº **0012167-93.2019.8.16.0056**, foi **JULGADA EXTINTA A PUNIBILIDADE**, por renúncia do queixoso ou perdão aceito, com fundamento no **artigo 107, inciso VI, do Código Penal**. E para que chegue ao conhecimento de todos, não se podendo alegar ignorância de futuro, foi determinada a expedição deste edital, que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu \_\_\_\_\_ (GUILHERME FINI PEIXOTO) Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

**JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER**  
 Juíza de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA FORO REGIONAL DA VARA CRIMINAL DE CAMBÉ-PR.**

Av. Roberto Conceição, n.º 532 - fone/fax (43) 3254-5580  
 CEP 86.192-550 - CAMBÉ-PR  
 GC.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS, NOS AUTOS DE PROCESSO-CRIME Nº 0008348-51.2019.8.16.0056, COM O PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.**

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC . . .

FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS**, nascido aos 25/04/1990, filho de MARIA GONÇALVES DOS SANTOS e de JOSE CORREA DOS SANTOS, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, através do presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, **INTIMA-LO** de que, por sentença deste Juízo, prolatada em data de 12/10/2020, juntada no seq. 105.1 nos autos de processo-crime nº 0008348-51.2019.8.16.0056, foi **prolatada a sentença JULGANDO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA** para o fim de **ABSOLVER** o denunciado **GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS** da imputação que pesa sobre o mesmo, nos termos do artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, reconhecendo a inexistência de provas para a condenação. Fica o acusado isento do pagamento das custas e despesas processuais. E para que chegue ao conhecimento de todos, não se podendo alegar ignorância de futuro, foi determinada a expedição deste edital, que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu \_\_\_\_\_ (GUILHERME FINI PEIXOTO) Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

**JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER**  
 Juíza de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA FORO REGIONAL DA VARA CRIMINAL DE CAMBÉ-PR.**

Av. Roberto Conceição, n.º 532 - fone/fax (43) 302-4400  
 CEP 86.192-550 - CAMBÉ-PR  
 GC

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO NOTICIADO M. C. dos S., NOS AUTOS DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) Nº 0006602-17.2020.8.16.0056, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC . . .

FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o noticiado **M. C. dos S.**, atualmente reside em lugar incerto e não sabido, através do presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, **INTIMA-O** de que, por decisão deste Juízo, prolatada em data de 29/01/2021, juntada no seq. 84.1 nos autos de medidas protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) nº 0006602-17.2020.8.16.0056, foram revogadas as medidas protetivas deferidas em desfavor do noticiado. E para que chegue ao conhecimento de todos, não se podendo alegar ignorância de futuro, foi determinada a expedição deste edital, que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu \_\_\_\_\_ (GUILHERME FINI PEIXOTO) Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

**JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER**  
 Juíza de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA FORO REGIONAL DA VARA CRIMINAL DE CAMBÉ-PR.**

Av. Roberto Conceição, n.º 532 - fone/fax (43) 3302-4400  
 CEP 86.192-550 - CAMBÉ-PR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU VAGNER ROBERTO VERONICA, NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0003816-68.2018.8.16.0056, COM O PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.**

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC . . .

FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **VAGNER ROBERTO VERONICA**, nascido aos 29/09/1982, em LONDRINA/PR, filho de NOEMIA BARRETO VERONICA e DIOCELIO VERONICA, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, através do presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, **INTIMA-O** de que, por sentença deste Juízo, prolatada em data de 02/07/2020, juntada no seq. 245.1 dos autos de Ação Penal nº **0003816-68.2018.8.16.0056**, foi **JULGADO EXTINTO O PROCESSO**, por ocorrência de coisa julgada, com

fundamento no **artigo 395, inciso II, do Código de Processo Penal**. E para que chegue ao conhecimento de todos, não se podendo alegar ignorância de futuro, foi determinada a expedição deste edital, que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu \_\_\_\_\_ (GUILHERME FINI PEIXOTO) Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

**JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER**

*Juíza de Direito*

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA FORO REGIONAL DA VARA CRIMINAL DE CAMBÉ-PR.**

Av. Roberto Conceição, n.º 532 - fone/fax (43) 3302-4400

CEP 86.192-550 - CAMBÉ-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU **MAYCON STEFANI FARIA DOS SANTOS**, NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº **0003816-68.2018.8.16.0056**, COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC . . .

FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **MAYCON STEFANI FARIA DOS SANTOS**, nascido aos 16/07/1996, em LONDRINA/PR, filho de NILZA VALDEREIS FARIA e MARCOS LEANDRO SANTOS, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, através do presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, **INTIMA-O** de que, por sentença deste Juízo, prolatada em data de 02/07/2020, juntada no seq. 245.1 dos autos de Ação Penal nº **0003816-68.2018.8.16.0056**, foi **JULGADO EXTINTO O PROCESSO**, por ocorrência de coisa julgada, com fundamento no **artigo 395, inciso II, do Código de Processo Penal**. E para que chegue ao conhecimento de todos, não se podendo alegar ignorância de futuro, foi determinada a expedição deste edital, que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu \_\_\_\_\_ (GUILHERME FINI PEIXOTO) Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

**JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER**

*Juíza de Direito*

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA FORO REGIONAL DA VARA CRIMINAL DE CAMBÉ-PR.**

Av. Roberto Conceição, n.º 532 - fone/fax (43) 3302-4400

CEP 86.192-550 - CAMBÉ-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INDICIADO **MARCIO PIRES**, NOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº **0075500-53.2016.8.16.0014**, COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC . . .

FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o indiciado **MARCIO PIRES**, nascido aos 17/12/1973, em JATAIZINHO/PR, filho de MARIA IRENE DA CRUZ PIRES e MARIO PIRES, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, através do presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, **INTIMA-O** de que, por sentença deste Juízo, prolatada em data de 19/10/2020, juntada no seq. 74.1 dos autos de Inquérito policial nº **0075500-53.2016.8.16.0014**, foi **DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE**, com fundamento no **artigo 107, inciso IV, do Código Penal**. E para que chegue ao conhecimento de todos, não se podendo alegar ignorância de futuro, foi determinada a expedição deste edital, que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. Eu \_\_\_\_\_ (GUILHERME FINI PEIXOTO) Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

**JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER**

*Juíza de Direito*

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA FORO REGIONAL DA VARA CRIMINAL DE CAMBÉ-PR.**

Av. Roberto Conceição, n.º 532 - fone/fax (43) 3254-5580

CEP 86.192-550 - CAMBÉ-PR

GC.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU **BRUNO PINTO PIMENTEL**, NOS AUTOS DE PROCESSO-CRIME Nº **0001620-91.2019.8.16.0056**, COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO

**PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC . . .**

FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **BRUNO PINTO PIMENTEL**, nascido aos 25/04/1990, filho de Orcellia Aparecida Pinto, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, através do presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, **INTIMA-LO** de que, por sentença deste Juízo, prolatada em data de 26/04/2020, juntada no seq. 119.1 nos autos de processo-crime nº **0001620-91.2019.8.16.0056**, foi prolatada a sentença **JULGANDO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA** para o fim de **ABSOLVER** o denunciado **BRUNO PINTO PIMENTEL** da imputação que pesa sobre o mesmo, nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, reconhecendo a inexistência de provas para a condenação. Fica o acusado isento do pagamento das custas e despesas processuais. E para que chegue ao conhecimento de todos, não se podendo alegar ignorância de futuro, foi determinada a expedição deste edital, que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu \_\_\_\_\_ (GUILHERME FINI PEIXOTO) Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

**JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER**

*Juíza de Direito*

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA FORO REGIONAL DA VARA CRIMINAL DE CAMBÉ-PR.**

Av. Roberto Conceição, n.º 532 - fone/fax (43) 3302-4400

CEP 86.192-550 - CAMBÉ-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INDICIADO **ALLAN JHAMES ALVES DE OLIVEIRA**, NOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº **0012792-30.2019.8.16.0056**, COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC . . .

FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o indiciado **ALLAN JHAMES ALVES DE OLIVEIRA**, nascido aos 10/07/1991, em LONDRINA/PR, filho de MARCIA ALVES DE OLIVEIRA, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, através do presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, **INTIMA-O** de que, por sentença deste Juízo, prolatada em data de 10/03/2020, juntada no seq. 25.1 dos autos de Inquérito Policial nº **0012792-30.2019.8.16.0056**, foi **JULGADA EXTINTA A PUNIBILIDADE**, por renúncia do queixoso ou perdão aceito, com fundamento no **artigo 107, inciso VI, do Código Penal**. E para que chegue ao conhecimento de todos, não se podendo alegar ignorância de futuro, foi determinada a expedição deste edital, que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu \_\_\_\_\_ (GUILHERME FINI PEIXOTO) Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

**JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER**

*Juíza de Direito*

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA FORO REGIONAL DA VARA CRIMINAL DE CAMBÉ-PR.**

Av. Roberto Conceição, n.º 532 - fone/fax (43) 3254-5580

CEP 86.192-550 - CAMBÉ-PR

t

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU **JOSE LUIZ PEREIRA DE GODOI**, NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº **0004470-60.2015.8.16.0056**, COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC . . .

FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **JOSE LUIZ PEREIRA DE GODOI**, nascida aos 16/02/1955, em BAURU/SP, filha de MARIA APARECIDA RAVANHAN DE GODOI e de VICENTE PEREIRA DE GODOI, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, através do presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, **INTIMA-O** de que, por sentença deste Juízo, prolatada em data de 31/01/2021, juntada as folhas 372/377 dos autos de Ação Penal nº **0004470-60.2015.8.16.0056**, foi prolatada a decisão **JULGANDO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA** para o fim de **ABSOLVER**, a ré supracitada, nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, reconhecendo a inexistência de provas para a condenação. Fica o acusado isento do pagamento das custas e despesas processuais. E para que chegue ao conhecimento de todos, não se podendo alegar ignorância de futuro, foi determinada a expedição deste edital, que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu \_\_\_\_\_ (GUILHERME FINI PEIXOTO) Técnico judiciário, digitei e subscrevi.

JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER  
Juíza de Direito

## FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

### VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

#### Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE  
CAMPINA GRANDE DO SUL

VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PROJUDI Avenida São João, 210  
- Centro - Campina Grande do Sul/PR - CEP: 83.430-000 - Fone: (41) 3210-7853-  
E-mail: CGS-1VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JOSE CARLOS MALKO e Neuli da Trindade Padilha  
Malko, COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

FAÇO SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem,  
com prazo de (30) trinta dias, que por parte de BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ:  
60.746.948/0001-12) foi proposta a ação de 159 - Execução de Título Extrajudicial,  
autuada sob n.º , e como requeridos 0003930-98.2017.8.16.0037 JOSE CARLOS  
MALKO (RG: 59246283 SSP/PR e CPF/CNPJ: 836.709.479-49) Laertes Correa  
Padilha e Cia Ltda (CPF/CNPJ: 08.668.181/0001-30) Neuli da Trindade Padilha  
Malko (RG: 64963260 SSP/PR e CPF/CNPJ: 000.490.099-58) , sendo objeto da  
presente demanda a dívida de R\$199.613,66.

E PELO PRESENTE EDITAL CITADO E INTIMADO para que, em 3 (três) dias,  
a contar da efetivação da citação, venha perante este Juízo, no endereço acima  
impresso e INTIMADO a efetuar o, ou, no prazo de 15 (quinze) dias contados da  
juntada da citação nos autos, na forma dopagamento do débitoapresente embargos  
à execuçãoart. 914 do CPC. Os honorários advocatícios foram fixados em 10% (dez  
por cento) sobre o valor atualizado do débito (art. 827 do CPC), no caso de pronto  
pagamento integral do débito, os honorários advocatícios serão reduzidos para 5%  
(cinco por cento) sobre o valor do débito, na forma do art. 827, §1º do CPC. Ainda,  
no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o  
depósito de 30%(trinta por cento) do valor da execução, acrescido de custas e  
honorários de advogado, poderá requerer seja permitido o pagamento do restante  
do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária pelo  
INPC e juros de 1% (um por cento) ao mês (art.916 do CPC/2015) CONFORME  
DECISÃO MOV 104-Vistos.Considerando que já foram realizadas diligências em  
todos os endereços encontrados através dos sistemas "Bacen Jud", "Info Jud" e  
"Siel", sem que tenha sido possível a citação pessoal dos executados pessoas físicas,  
defiro o pedido de citação por edital.Citem-se por edital os executados Neuli da  
Trindade Padilha Malko Jose, com prazo de 30(trinta) dias, nos termos do art.  
256, II, NCPC.Carlos Malko Em apego aos princípios da celeridade e economia  
processual, aliados aos ditames da eficiência e publicidade dos atos processuais,  
dispensou a publicação do edital em jornal de circulação local, devendo o expediente  
ser publicado somente junto ao OBSERVAÇÃO: Estesitio eletrônico do Tribunal de  
Justiça do Estado do Paraná.Int. Dil. Necessárias. processo tramita através do  
sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o  
qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já  
utilize o sistema eletrônico (OAB). Campina Grande do Sul, 18 de março de 2021. Eu,  
Maribel Canali, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

MARCELA SIMONARD LOUREIRO CESAR  
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE  
CAMPINA GRANDE DO SUL

VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PROJUDI Avenida São João, 210  
- Centro - Campina Grande do Sul/PR - CEP: 83.430-000 - Fone: (41) 3210-7853-  
E-mail: CGS-1VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS  
E EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, QUEM  
CASADO FOR, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, COM PRAZO DE (30)  
TRINTA DIAS

FAÇO SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento  
tiverem, com prazo de (30) trinta dias, que por parte de ALVANI CARVALHO  
SLOMPO (RG: 58786497 SSP/PR e CPF/CNPJ: foi proposta a ação de ,  
autuada sob n.º 566.986.079-91), USUCAPÍÃO 0003299-86.2019.8.16.0037, e como  
requeridos ESPÓLIO DE JOSE ALZAMORA NETO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

e no qual a parte requerente, TEREZINHA MACIEL ALZAMORA (CPF/CNPJ: Não  
Cadastrado) alega ser possuidora, de forma mansa e pacífica, a mais de 15  
(quinze) anos, do imóvel usucapiendo: lote Partindo do km 0,00, situado na  
divisa dos Estados do Paraná e São Paulo, onde se localiza o Rio Pardini.  
Seguindo deste pela BR 116 (Rodovia Regis Bittencourt) 67,2 Km sentido Curitiba,  
deflete adireita pela Rua Maria Vidolin Dalprá, (anterior Estrada Cupim), percorre  
por esta 3.602,00 metros, até a Avenida São João e percorre por estano mesmo  
sentido mais 40,00 metros, até a Rua Manoel Martins da Cruz, deflete a esquerda e  
percorre 1.196,00 metros, até a Rodovia do Caqui, deflete a direita e percorre  
se 1.145,00 metros, onde do lado direito se encontra a Rua Agostinho Ribeiro  
Batista, deflete a direita e percorre 506 metros, onde do lado direito encontra-se o  
imóvel supra citado Frente para a Rua Agostinho Ribeiro Batista, com 90,48 metros  
azimute de 21°10'15". Lado direito: de quem da Rua Agostinho Ribeiro Batista olha  
o imóvel, mede 69,37 metros e azimute de 100°12'46", confronta-se com a Chácara  
40 de propriedade de Ricardo Rezende de Paula e Migue I Elias Gariba. Lado  
esquerdo: de quem da Rua Agostinho Ribeiro Batista olha o imóvel, mede  
84,25 metros e azimute de 114°28'51", confronta-se com a Chácara 37 de propriedade  
de Nilson Monteiro e seu Cônjuge Cleusa Antonia Monteiro. Fundos: de quem da Rua  
Agostinho Ribeiro Batista olha o imóvel, mede 74,18 metros e azimute de 33°08'01",  
confronta-se com a Chácara 38 de propriedade de Sergio Cavagnie seu cônjuge Katy  
Silviani da Cruz Cavagni

E PELO PRESENTE EDITAL ficam citados os réus os eventuais interessados  
ausentes, incertos e desconhecidos, e seus respectivos cônjuges, quem casado  
for, seus herdeiros ou sucessores, para que querendo, contestem a presente ação,  
através de advogado, no prazo legal de (15) quinze dias, a contar do prazo findo  
deste Edital, sob pena de se decorrido o prazo sem a devida manifestação,  
serem reputados como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, como  
preceituum os artigos 335 e 344 do Código de Processo Civil, em conformidade do  
r. despacho a seguir transcrito: Autos n.º .

DESPACHO SEQ. 25.1°0003299-86.2019.8.16.00371. Concedo à parte autora o  
benefício da gratuidade da justiça. 2. Estando em termos a petição inicial, citem-se  
aqueles em cujo nome estiver registrado o imóvel objeto da lide, bem como  
os confinantes. 3. Por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, citem-se aqueles que  
estiverem em local incerto e não sabido, e ainda os terceiros interessados (art.  
259, I, CPC). 4. Para que manifestem interesse na causa, intimem-se via postal  
os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. 5.  
Decorrido o prazo da resposta, com ou sem apresentação de defesa, abra-se vista  
ao Ministério Público. Intimações e diligências necessárias. Campina Grande do Sul,  
08 de setembro de 2020. Eu, Gustavo de Souza Brito, Técnico Judiciário, digitei e  
conferi.

MARCELA SIMONARD LOUREIRO CESAR  
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE  
CAMPINA GRANDE DO SUL

VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PROJUDI  
Avenida São João, 210 - Centro - Campina Grande do Sul/PR - CEP: 83.430-000 -  
Fone: (41) 3210-7853 - E-mail: CGS-1VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS  
E EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, QUEM  
CASADO FOR, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, COM PRAZO DE (30)  
TRINTA DIAS

FAÇO SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem,  
com prazo de (30) trinta dias, que por parte de ALAN ROHULA (RG: 95246575 SSP/  
PR e CPF/CNPJ: 063.371.979-09) , foi proposta a ação de USUCAPÍÃO, autuada  
sob n.º 0006127-55.2019.8.16.0037, e como requeridos Este juízo (CPF/CNPJ: Não  
Cadastrado) no qual a parte requerente alega ser possuidora, de forma mansa e  
pacífica, a mais de 15 (quinze) anos, do imóvel usucapiendo: Área Rural, sem  
denominação, do Loteamento São Paulo do Araçatuba, com área de 23.259,04m²,  
município e comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná. Acesso Partindo  
do Km 0,00 situado na divisa dos Estados do Paraná e São Paulo, onde se localiza o  
Rio Pardini. Seguindo deste pela BR 116 (Rodovia Regis Bittencourt) 71,3 Km  
sentido Curitiba até o Trevo do Contorno Leste, deste segue ainda sentido Curitiba  
pela BR - 116 (Contorno Norte Acesso Curitiba) mais 4,1 Km, onde do lado direito  
encontra-se a Rodovia do Caqui (PR - 506), segue por esta 2,56 Km, onde do lado  
esquerdo encontra-se o Imóvel acima referido.

E PELO PRESENTE EDITAL ficam citados os réus os eventuais interessados  
ausentes, incertos e desconhecidos, e seus respectivos cônjuges, quem casado  
for, seus herdeiros ou sucessores, para que querendo, contestem a presente ação,  
através de advogado, no prazo legal de (15) quinze dias, a contar do prazo  
findo deste Edital, sob pena de se decorrido o prazo sem a devida manifestação,  
serem reputados como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, como  
preceituum os artigos 335 e 344 do Código de Processo Civil, em conformidade do  
r. despacho a seguir transcrito:

DECISÃO SEQ. 8.1 "Autos n.º 0006127-55.2019.8.16.0037. DECISÃO  
INTERLOCUTÓRIA 1. Com fundamento nos artigos 319 e 320 do CPC/15 recebo a  
petição inicial e a emenda. 2. Citem-se pessoalmente os proprietários os confinantes  
nomeados para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. 2.1.  
O termo inicial para manifestação será computado na forma do art.335, III do CPC. 3.  
Notifiquem-se as Fazendas Públicas para manifestar eventual oposição ao pedido  
inicial. Prazo de 15 (quinze) dias. 4. Expeça-se o edital para citação de proprietários

desconhecidos terceiros interessados.5. Caso seja necessário para o cumprimento das citações a Secretaria afia autorizada a intimar o requerente a esclarecer os dados e endereços dos confinantes e do proprietário.6. Sobre vindo apresentação de contestação intime-se o autor para impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.7. Após o cumprimento das citações dos proprietários, dos confinantes e das Fazendas Públicas, da apresentação de contestações e impugnações, abra-se o prazo de 15 (quinze) dias para as partes especificarem as provas que desejam produzir. 7.1. Faculto a juntada de declarações por instrumento de público com meio de prova da posse "ad usucapionem".8. Após as manifestações ou o decurso do prazo voltem conclusos. Intimações e diligências necessárias. Campina Grande do Sul - PR, datado eletronicamente. LUCIANA BENASSI GOMES CARVALHO Juíza de Direito Campina Grande do Sul, 09 de julho de 2020. Eu, Maribel Canali, Técnica Judiciária, digitei e conferi.  
MARCELA SIMONARD LOUREIRO CESAR  
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PROJUDI Avenida São João, 210 - Centro - Campina Grande do Sul/PR - CEP: 83.430-000 - Fone: (41) 3210-7853- E-mail: CGS-1VJ-S@tjpr.jus.br  
EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ENGETIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS ESERVIÇOS LTDA., COM PRAZO DE (30) TRINTA DIAS  
.FAÇO SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de (30) trinta dias, que por parte de BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA (CPF/CNPJ: 02.178.116/0001-40) representado(a) por DANIELLE ROSA E SOUZA foi proposta a ação de 40 - Monitoria, autuada sob n.º 00011003-38.2012.8.16.0037, e como requeridos ENGETIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS.  
E PELO PRESENTE EDITAL fica o réu citado para que pague a dívida exequente no valor da R\$ 530.053,22 causa de, também, honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor da causa, no prazo de quinze (15) dias, contados da juntada aos autos do aviso de recebimento (art. 701, do CPC), sendo que se houver pagamento do valor cobrado no prazo de 15 (quinze) dias, ficará a parte isenta do pagamento das despesas do processo (art. 701, § 1º, do CPC), bem como: Fica, também, que poderá opor embargos monitorios, nos próprios autos, através de advogado, CIENTE no prazo acima consignado de (15) quinze dias, independentemente de prévia segurança do juízo, suspendendo-se então a eficácia do mandado inicial, consoante art. 702 do CPC, bem como no prazo para embargos, o requerido, reconhecendo o crédito do requerente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução (além das custas e honorários), poderá requerer que lhe seja admitido o pagamento parcelado do saldo restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC, na forma dos arts. 701, §5º c/c 916, ambos do CPC. Fica, ainda, ADVERTIDO que a não apresentação dos embargos implicará a constituição, de pleno direito, de título executivo judicial, na forma do art. 701, §2º do CPC, processando-se então pelo procedimento de cumprimento de sentença, tudo em conformidade das cópias anexas.  
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Campina Grande do Sul, 19 de outubro de 2020. Eu, Nayara Volpato Hugen, Técnica Judiciária, digitei e conferi.  
MARCELA SIMONARD LOUREIRO CESAR  
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PROJUDI Avenida São João, 210 - Centro - Campina Grande do Sul/PR - CEP: 83.430-000 - Fone: (41) 3210-7853- E-mail: CGS-1VJ-S@tjpr.jus.br  
EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ASSOCIAÇÃO RURAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM PRAZO DE (20) VINTE DIAS.  
FAÇO SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de (30) trinta dias, que por parte de foi EMERSON DOS SANTOS DA CRUZ (CPF/CNPJ: 032.392.249-09), proposta a ação de , autuada sob n.º USUCAPIÃO 0004212-78.2013.8.16.0037, e como requeridos no qual, ASSOCIAÇÃO RURAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) parte requerente alega ser possuidora, de forma mansa e pacífica, a mais de 15 (quinze) anos, do imóvel usucapiendo: lote 06 da quadra 06 da planta cadastral da sede, Comarca de Campina Grande do Sul/PR, com área de 806,77m². ficam citados os réus, para que querendo, contestem a presente ação,  
E PELO PRESENTE EDITAL através de advogado, no prazo legal de (20) vinte dias, a contar do prazo findo deste Edital, sob pena dese decorrido o prazo sem a devida manifestação, serem reputados como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, como preceitua os artigos 335 e 344 do Código de Processo Civil, em conformidade do r. despacho a seguir transcrito: Autos n.

.DESPACHO SEQ. 120.1º0004212-78.2013.8.16.0037 1. Considerando a informação de que foram esgotados todos os meios de localização do réu (mov. 114.1), a citação por edital, conforme autoriza o art. 256 do Código de Processo Civil. 2. Destarte, expeça-se edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 257, III, do CPC. 3. Certifique-se a publicação do edital na forma determinada no art. 257, inciso II, do CPC e aguarde-se o decurso do prazo nele fixado. 4. Nos termos do art. 72, II, do CPC, para a defesa da parte revel citada por edital, nomeio para atuar como Curador Especial o Dr. Fabio Luiz Silva Araújo, inscrito na OAB/PR nº 59.531, aceito o encargo, apresentar a defesa que tiver. 5. Apresentada defesa, manifeste-se a parte autora. 6. Intimações e diligências necessárias. Camila de Brito Formolo - Juíza de Direito Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2020. Eu, Gustavo de Souza Brito, Técnico Judiciário, digitei e conferi  
CAMILA DE BRITTO FORMOLO  
Juíza de Direito

## Edital de Intimação

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte: , no dia 29/04/2021, às 15:30 horas, por preço igual ou 1º LEILÃO Somente na modalidade eletrônica superior ao da avaliação.: , no dia 10/05/2021, às 15:30 horas, pela melhor oferta, 2º LEILÃO Somente na modalidade eletrônica de que não caracterize preço vil, considerando 60% da avaliação. (art. 891, § único, CPC). O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leilão - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.: Exclusivamente on-line no site do leilão - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) LOCAL: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no OBS mesmo horário.: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de PUBLICAÇÃO O computadores, no sítio do leilão - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - dispensada a publicação em jornal.: Autos 0000194-68.2000.8.16.0037 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente PROCESSO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR - CNPJ: 76.105.600/0001-86 e Executado(s) IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 01.236.741/0001-39: Quadrante 10, Quadricula 1, Setor 16, quadra 13, lote 1337, DESCRIÇÃO DO(S) BEM(ES) IMÓVEL: economia 001. do Registro Imobiliário local, 2ª circunscrição. Terreno plano e Matrícula mãe nº 5089 solo firme. ÁREA TOTAL: 6.177,35m². Edifício comercial MEMORIAL DESCRITIVO DO PRÉDIO: com três pavimentos em estrutura de concreto armado, alvenarias de tijolos cerâmicos acabado em reboco, massa corrida e pintura, forro em laje e corredores em gesso. Escadas e rampas em concreto armado com revestimento, piso cimento alisado bruto. Sistema elétrico e hidráulico sanitário, compatível com o fim a que se destina. Péssimo estado de conservação e simples acabamento, piso bruto, gesso e pintura danificadas, instalações elétricas e hidráulicas também danificadas, prédio em estado de abandono. Imóvel localizado na Avenida Costa e Silva nº 1555 no LOCALIZAÇÃO DAS LOJAS: "RODO FOZ SHOPPING" desta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu - Paraná. Da penhora: (loja tipo 1 - Pavimento térreo). Matrícula de nº. 47.139 IMÓVEL 01: Loja Comercial nº 11 do 2º CRI, com área privativa de 13,7063 m². FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: R\$9.225,00; VALOR DA LOJA 11: R\$3.056,14. VALOR TOTAL DA LOJA 11: R\$ 12.281,14 (loja tipo 1 - Pavimento térreo). Matrícula de nº. 47.144 do 2º CRI, IMÓVEL 02: Loja Comercial nº 23 com área privativa de 13,7063 m². FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: R\$9.225,00; VALOR DA LOJA 23: R\$3.056,14. VALOR TOTAL DA LOJA 23: R\$ 12.281,14 (loja tipo 1 - Pavimento térreo). Matrícula de nº. 47.145 do 2º CRI, IMÓVEL 03: Loja Comercial nº 34 com área privativa de 13,7063 m². FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: R\$9.225,00; VALOR DA LOJA 34: R\$3.056,14. VALOR TOTAL DA LOJA 34: R\$ 12.281,14 (loja tipo 1 - Pavimento térreo). Matrícula de nº. 47.146 do 2º CRI, IMÓVEL 04: Loja Comercial nº 59 com área privativa de 13,7063 m². FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: R\$9.225,00; VALOR DA LOJA 59: R\$3.056,14. VALOR TOTAL DA LOJA 59: R\$ 12.281,14 (loja tipo 1 - Pavimento térreo). Matrícula de nº. 47.151 do 2º CRI, com IMÓVEL 05: Loja Comercial nº 71 área privativa de 13,7063 m². FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: R\$9.225,00; VALOR DA LOJA 71: R\$3.056,14. VALOR TOTAL DA LOJA 71: R\$ 12.281,14 (loja tipo 1 - Pavimento térreo). Matrícula de nº. 47.159 do 2º CRI, IMÓVEL 06: Loja Comercial nº 127 com área privativa de 13,7063 m². FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: R\$9.225,00; VALOR DA LOJA 127: R\$3.056,14. VALOR TOTAL DA LOJA 127: R\$ 12.281,14 (loja tipo 1 - Pavimento térreo). Matrícula de nº. 47.165 do 2º CRI, IMÓVEL 07: Loja Comercial nº 153 com área privativa de 13,7063 m². FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: R\$9.225,00; VALOR DA LOJA 153: R\$3.056,14. VALOR TOTAL DA LOJA 153: R\$ 12.281,14 (loja tipo 2 - Pavimento térreo). Matrícula de nº. 47.168 do 2º CRI, IMÓVEL 08: Loja Comercial nº 03 com área privativa de 13,3875 m². FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: R\$9.225,00; VALOR DA LOJA 03: R\$3.056,14. VALOR TOTAL DA LOJA 03: R\$ 12.281,14 (loja tipo 2 - Pavimento térreo). Matrícula de nº. 47.171 do 2º CRI, IMÓVEL 09: Loja Comercial nº 08 com área privativa de 13,3875 m². FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: R\$9.225,00; VALOR DA LOJA 08: R\$3.056,14. VALOR TOTAL DA LOJA 08: R\$ 12.281,14 (loja tipo 2 - Pavimento térreo). Matrícula de nº. 47.202 do 2º CRI, com IMÓVEL 10: Loja Comercial

nº 62 área privativa de 13,3875 m2. FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: R\$9.225,00; VALOR DA LOJAR\$3.056,14. VALOR TOTAL DA LOJA 62: R\$ 12.281,14 (loja tipo 2 -2º Pavimento). Matrícula de nº. 47.203 do 2º CRI, IMÓVEL 11: Loja Comercial nº 63 área privativa de 13,3875 m2. FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: R\$9.225,00; VALOR DA LOJAR\$3.056,14. VALOR TOTAL DA LOJA 63: R\$ 12.281,14 (loja tipo 2 -2º Pavimento). Matrícula de nº. 47.234 do 2º CRI, IMÓVEL 12: Loja Comercial nº 118 com área privativa de 13,3875 m2. FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: R\$9.225,00; VALOR DA LOJAR\$3.056,14. VALOR TOTAL DA LOJA 118: R\$ 12.281,14 (loja tipo 2 -2º Pavimento). Matrícula de nº. 47.241 do 2º CRI, IMÓVEL 13: Loja Comercial nº 133 com área privativa de 13,3875 m2. FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: R\$9.225,00; VALOR DA LOJAR\$3.056,14. VALOR TOTAL DA LOJA 133: R\$ 12.281,14 (loja tipo 2 -2º Pavimento). Matrícula de nº. 47.248 do 2º CRI, IMÓVEL 14: Loja Comercial nº 165 com área privativa de 13,3875 m2. FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: R\$9.225,00; VALOR DA LOJAR\$3.056,14. VALOR TOTAL DA LOJA 165: R\$ 12.281,14 Todas as lojas em péssimo estado de conservação e simples acabamento, piso bruto, sem pintura, instalação elétrica danificada, estado de abandono. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO LOJA 11+ LOJA 23+ LOJA 34 + LOJA 59 + LOJA 71 + LOJA 127 + LOJA 153 + LOJA 03 + LOJA 08 + LOJA 62 + LOJA 63 + LOJA 118 + LOJA 133 + LOJA 165: R\$171.935,96. R\$ 199.045,36 (cento e noventa e nove mil, quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) em 01/01/2021. Conforme autos. DEPÓSITO: R\$ 197.685,08 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) em 11/05/2000, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Constam nas matrículas 47.139, 47.144, 47.145, 47.146, 47.151, 47.159, 47.165, 47.168, 47.171, 47.202, 47.203, 47.234, 47.241, 47.248, os seguintes registros: R1: Penhora autos de Cumprimento de Sentença nº 0030650-02.2012.8.16.0030 em que é exequente Condomínio Foz Shopping, junto a 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu/PR; R2: Penhora autos de execução de título extrajudicial 0000194-68.2000.8.16.0037 em que é exequente Município de Campina Grande do Sul, desta Vara; AV3: Indisponibilidade de bens processo 0002717-50.2007.8.16.0185 em que é requerente 2ª Vara de execuções fiscais Estaduais de Curitiba/PR.: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução de 25%, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidos pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Os bens serão vendidos livres de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único CONDIÇÕES GERAIS Do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do arrematante, exceto em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, situação em que o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será ad corpus assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado identificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br ou LEILOEIRO: qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, corresponderá a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Em caso de remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, de responsabilidade da parte que remiu. Se houver transação depois de publicados os editais, 1% do valor do acordo, pelo executado. Finalmente, em caso de adjudicação, 1% do valor da avaliação, pelo credor.: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), INTIMADO(s) coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com art. 889 do CPC.: O juiz responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsáveis por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Campina Grande do Sul/PR, 31/03/2021. Eu, (Nayara Volpato Hugen), Técnica Judiciária, o fiz digitar e subscrevi. MARCELA SIMONARD LOUREIRO CESAR Juíza de Direito

## CAMPO MOURÃO

## 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

## Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020  
- fone: (44) 3525-2117

E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES/CONFRONTANTES ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA COSTA E LUIZ PAULO SCHEIN, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº **0008926-81.2014.8.16.0058 de Ação de Usucapião, movida por ANTONIO GOMES MORAES - RG. nº 3060030-4/SSP/PR e CPF/MF nº 413.991.536-00, em face de JOSÉ ANTONIO MESSIAS (Espólio) - RG. Nº 50910296/SSP/PR e CPF/MF nº 327.834.509-68**, que pelo presente, com prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação, ficam devidamente **CITADOS** os confinantes/confrontantes **ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA COSTA**, brasileiro, RG nº 2338071/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 029.056.298-86 e **LUIZ PAULO SCHEIN**, brasileiro, portador do RG nº 165468/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 387.651.799-00, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação de Usucapião, para **dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias**, querendo, responder a ação, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (artigo 344 do CPC), **ficando ainda advertido, de que será nomeado curador especial em caso de revelia**. Tudo de conformidade com o resumo da inicial evento 1.1 a seguir transcrito "O requerente alega que mantém a posse mansa e pacífica, contínua e ininterrupta do imóvel há mais de 15 anos, sem oposição de terceiros, sem jamais ter sido contestada por qualquer pessoa; que não possui o título do bem, tendo pleiteado o usucapião urbano do imóvel usucapiendo, a saber: "pequena área de terra, localizada na Rua: Primavera, nº 582, Vila Cândida - Lar Paraná, constituído pelo LOTE 01, da Quadra 12, inscrição da prefeitura municipal nº 05.02.012.0150.001.00.00", o qual está devidamente registrado na matrícula sob nº 15.775 do 1º CRI desta Cidade e Comarca de Campo Mourão - Paraná; que comprova a posse do imóvel através de faturas de energia elétrica e água (COPEL e SANEPAR), com demais correspondências atentam a verdade dos fatos; que zela pelo imóvel como se proprietário fosse, tendo edificado paulatinamente duas residência em alvenaria/madeira; alegou mais que, por estar na posse mansa e pacífica do imóvel, requereu junto a Prefeitura Municipal, os levantamentos das dívidas de impostos (IPTU e ASFALTO), assim se faz justo quitar os devidos imposto para a efetiva regularização do imóvel; que estão satisfeitos os requisitos essenciais e necessários à obtenção do domínio do referido imóvel, por imóvel, por usucapião urbano, nos termos do prescrito no artigo 183 da Carta Magna vigente, acham-se o autor em condições de ajuizar a presente Ação de Usucapião Urbano, visando a obtenção do reconhecimento dos seus direitos e para que possa estar devidamente legalizada a propriedade que, de fato, já lhes pertence, descrito na matrícula sob nº 3.123 do 2º CRI desta Comarca; que não possui qualquer outro imóvel seja rural ou urbano; requereu ao final, a citação por edital e por carta AR dos confrontantes do imóvel, para que, querendo, manifestem interesse na presente ação, no prazo legal, sob pena de confissão e revelia; a citação por edital, de terceiros incertos e desconhecidos, bem como de quaisquer interessados; a intimação, por AR, dos representantes da procuradoria da República, da Procuradoria Geral do Estado do Paraná e da Procuradoria Geral do Município de Campo Mourão - Paraná, para manifestarem eventual interesse; a intimação pessoal do Representante de Ministério Público, para todos os atos deste processo; a concessão do benefício da Justiça Gratuita. Deu-se à causa o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Campo Mourão, 03 Outubro de 2014. (a) Ricardo Borges Botaro - OAB/PR 32.995"; e resumo do r. despacho de evento 9.1, a seguir transcrito: "1. Defiro provisoriamente os benefícios da assistência judiciária gratuita. 2. Ao peticionante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, ..., acostando aos autos planta do imóvel a ser realizada por profissional habilitado, sob pena de indeferimento da exordial (CPC, 284, parágrafo único). 4. ..., deve a parte autora, no prazo de 15 dias, empregar esforços para a localização do endereço para citação do requerido, bem como acerca da existência de certidão de óbito e eventual inventário em aberto para localização de possíveis herdeiros. 5. Após, voltem conclusos para decisão inicial. ... Campo Mourão, 09 de outubro de 2014. (a) Gabriela Luciano Borri Aranda - Juíza de Direito"; e resumo do r. despacho evento 15.1 a seguir transcrito "1. Defiro o pedido de emenda à inicial de seq. 13.1. 2. Retifique-se o polo passivo para que conste o Espólio de JOSÉ ANTONIO MESSIAS. 3. Visando evitar futura arguição de nulidade da citação operada, deve a parte autora, no prazo de 15 dias, empregar esforços para a localização do endereço para citação pessoal do requerido, na pessoa do administrador provisório dos bens do espólio. .... cite-se pessoalmente a parte requerida, a fim de que ofereça contestação, querendo, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. 3. Defiro o

pedido subsidiário e concedo o prazo de 30 dias para juntada de planta do imóvel a ser realizada por profissional habilitado, sob pena de indeferimento da exordial ... 4. Após, cite-se e por edital, com prazo de 30 dias, os eventuais interessados. 5. Citem-se, ainda, os confrontantes elencados na inicial, por mandado, para os mesmos fins. 6. Intimem-se os representantes da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, para, sendo o caso, ingressarem no feito, apresentando contestação, no prazo legal (art. 943, CPC). 7. Intime-se, ainda, o representante do Ministério Público, para acompanhar todos os atos do processo (art. 944, CPC). 8. Diligências necessárias. Campo Mourão, datado eletronicamente. (a) Gabriela Luciano Borri Aranda - Juíza de Direito". Tudo de conformidade com o r. despacho de seq. 210.1, a seguir transcrito: "Realizadas diversas diligências quanto a obtenção do endereço dos confrontantes, restando as mesmas infrutíferas, **defiro** o pedido de citação por edital, seq. 208.1, com prazo de 30 (trinta) dias. Diligências necessárias. Intimem-se. Campo Mourão, datado eletronicamente. (a) Gabriela Luciano Borri Aranda - Juíza de Direito". Campo Mourão-PR., aos 25 de fevereiro de 2021.

Eu, (Ademir Moraes da Luz - Empregado Juramentado), que digitei por ordem judicial (assinatura digital).

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

Juíza de Direito  
(assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita exclusivamente através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR. Documentos devem ser trazidos ao juízo, através do sistema PROJUDI, em arquivos com no máximo 2MB cada. **\*Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).**

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE ALOISIO ANTONIO KASPER, SONIA REGINA JUST KASPER E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUZ LTDA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Processo: 0009115-54.2017.8.16.0058

Classe Processual: Monitoria

Assunto Principal: Inadimplemento

Valor da Causa: R\$471.066,90

Autor(s): Banco do Brasil S/A

Réu(s): ALOISIO ANTONIO KASPER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUZ LTDA SONIA REGINA JUST KASPER

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº. 0009115-54.2017.8.16.0058 (PROJUDI) de AÇÃO MONITÓRIA, movida por BANCO DO BRASIL S/A, contra ALOISIO ANTONIO KASPER, SONIA REGINA JUST KASPER E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUZ LTDA, que pelo presente, com prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da primeira publicação na imprensa, fica devidamente CITADO, os requeridos ALOISIO ANTONIO KASPER, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1033426964/SSP-RS e CPF/MF sob nº 518.221.720-04, SONIA REGINA JUST KASPER, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1532675/SSP-SC e CPF/MF nº 540.543.629-15 e COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.221.496/0001-72, na pessoa de seu representante legal, dos termos da presente ação, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias pagar o valor indicado pelo autor de R\$ 471.066,90 (quatrocentos e setenta e um mil, sessenta e seis reais e noventa centavos), valor atualizado até a data de 22/09/2017, acrescidos de juros legais e correção monetária e honorários advocatícios fixados em 05% (cinco por cento) sobre o valor da causa, ficando isento(a) de custas processuais e honorários advocatícios em caso de pronto pagamento, ou ainda, dentro do mesmo prazo apresentar embargos, o qual suspenderá a eficácia do mandado inicial, ficando advertida de que, se não ocorrer o pagamento nem forem interpostos embargos no prazo supra, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Tudo de conformidade com o resumo da inicial a seguir: " Em 20/06/2014, a primeira requerida celebrou com o requerente Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Recebíveis, registrado sob n. 242.104.715, 1 concedendo limite até o valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), com garantia fidejussória dos demais ocupantes do polo passivo (cláusula vigésima sétima), e vencimento inicial previsto para 01/07/2017, destinado ao empréstimo de capital de giro ou ao financiamento para aquisição de bens e serviços. Entretanto, os requeridos não cumpriram o contratado, deixando de realizar os pagamentos nas condições propostas a partir de 01/07/2016, ocasionando o vencimento antecipado da dívida, nos termos da cláusula décima quinta. A inadimplência resultou em saldo devedor atualizado, com projeção para 30.09.2017, no valor de R\$ 471.066,90 (quatrocentos e setenta e um mil, sessenta e seis reais e noventa centavos), consoante demonstrativo de cálculo acostado à presente ação. Para fins de atendimento ao art. 700 e seguintes, do Código de Processo Civil (CPC), o cálculo atualizado da dívida apresenta as condições e encargos incidentes sobre o saldo, consoante predefinidos em contrato. Envidados os esforços para o recebimento amigável do crédito, não resta alternativa à instituição financeira a não ser propor a presente demanda para obrigar os

requeridos a cumprirem com a obrigação assumida, sob pena de instauração da fase de cumprimento da sentença, após a prolação do decisum que encerrará esta ação monitoria. Assinaram como fiadores da operação o Sr. Aloisio Antônio Kasper e a Sra. Sonia Regina Just Kasper, acima qualificados, renunciando expressamente aos benefícios previstos na legislação civilista, consoante cláusula Vigésima Sétima do avenço, o que faz deles, desde logo, solidariamente responsáveis pela operação inadimplida, nos termos dos arts. 44, da lei 10.931/2004, arts. 14 e 15, do decreto 2.044/1908, arts. 30 e 32, da Lei Uniforme de Gêneros, promulgada pelo decreto 57.663/1996, e arts. 897 e ss., do Código Civil. Diante do exposto, requer: (a) a imediata expedição do mandado de pagamento, destinado aos requeridos, conforme o art. 701 do Novo Código de Processo Civil, convocando-os a efetuar o pagamento do débito no prazo legal, no valor de R\$ 471.066,90 (quatrocentos e setenta e um mil, sessenta e seis reais e noventa centavos), a ser devidamente atualizado na data do efetivo pagamento, sendo-lhes facultados a apresentação das defesas no mesmo prazo, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa; b) em havendo oposição dos embargos monitoriais, a rejeição das referidas defesas, constituindo-se, de pleno direito, o título executivo judicial, sem prejuízo da condenação dos vencidos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que devem ser arbitrados em 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa; c) o protesto por todos os meios de prova em direito admitidas, em especial, pelos documentos juntados ao feito e depoimento pessoal dos requeridos, sob pena de confissão; d) para atendimento à disposição do art. 334, § 5º, c/c art. 319, inc. VII, do Código de Processo Civil, o requerente manifesta desinteresse na realização de audiência de conciliação ou de mediação, considerando a infrutuosidade das tentativas de cobrança extrajudicial realizadas até a presente data; e) por fim, requer o cadastramento do patrono, Genésio Felipe de Natividade, OAB/PR 10.747, para que receba intimações, exclusivamente, em seu nome, sob pena de nulidade. Atribui-se à causa o valor de R\$ 471.066,90. Campo Mourão - PR, 018 de setembro de 2017. GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE OAB/PR 10.747". Tudo de conformidade com os r. despacho a seguir transcrito: "1. Presentes os requisitos previstos nos arts. 319 e 320, cumprida a exigência do art. 105 e ausentes as causas de indeferimento da petição inicial previstas no art. 330, todos do Novo Código de Processo Civil, recebo a petição inicial (art. 334, NCPC). 2. A prova produzida com a petição inicial evidencia o direito afirmado pela parte autora que, no entanto, não possui documentos com eficácia de título executivo (arts. 700 e 701, NCPC). 2.1. Cite-se o requerido do teor da exordial para, no prazo de quinze dias, pagar ou entregar a quantia/coisa pleiteada ou cumprir a obrigação de fazer (ou de não fazer). Deverá ser intimado, também, de que no mesmo prazo poderá oferecer embargos, os quais suspenderão a eficácia da presente decisão, até o julgamento em primeiro grau. Se não forem opostos, constituir-se-ão de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma prevista no art. 523 e seguintes do NCPC. 2.2. Honorários advocatícios previstos no art. 701, do NCPC, em 5% (cinco por cento) sobre o valor da atribuído à causa. 2.3. Cientifique-se, ainda, que em cumprindo da ordem de pagamento ficará isento de custas e honorários advocatícios. 3. Senhor escrivão (NCPC, art. 203, § 4º, c/ art. 139, inc. II): a) Vindo os embargos, recebo-os para discussão e suspendo a eficácia da presente decisão, prolatada com base no art. 701, do NCPC (art. 702, § 4º, NCPC). b) Intime-se a parte autora para responder os embargos, no prazo de 15 (quinze) dias. c) Se na impugnação aos embargos estiverem presentes uma das hipóteses disciplinadas nos arts. 350-351 do Novo Código de Processo Civil, intime a parte autora Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6FS DNHR6 5QY2R 6A7NR PROJUDI - Processo: 0009115-54.2017.8.16.0058 - Ref. mov. 13.1 - Assinado digitalmente por Gabriela Luciano Borri Aranda:16191 18/10/2017: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE. Arq: Despacho para se manifestar em 15 (quinze) dias. No mesmo prazo, poderá a parte autora corrigir eventual irregularidade ou vício sanável (art. 352, NCPC). d) Se com a impugnação aos embargos à monitoria for apresentado documento novo, intime a parte ré/embargante para manifestar-se a respeito, querendo, em 15 (quinze) dias (NCPC, art. 437, § 1º). 4. Após, às partes para especificar as provas que pretendem produzir, declinando seu alcance e finalidade, sob pena de indeferimento (art. 370, parágrafo único, NCPC). 5. Em sendo requerido o julgamento antecipado do mérito, ou constatando-se a revelia (art. 355, II, do NCPC), remeta-se à conta e preparo. 6. Após, conclusos para sentença. 7. Intimações e diligências necessárias. Campo Mourão, datado eletronicamente Gabriela Luciano Borri Aranda Juíza de Direito", e despacho de evento 138.1, igualmente transcrito: "Defiro o pedido de seq. 136.1, cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Diligências necessárias. Intimem-se. Campo Mourão, datado eletronicamente. Gabriela Luciano Borri Aranda Juíza de Direito". Advertências do artigo 701, § 1º e § 2º do CPC: " § 1º O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo" " § 2º Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial". E advertência do artigo 257, IV do CPC: "a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia". Campo Mourão, aos 26 de outubro de 2018. Eu, (Assinado eletronicamente) (Dejair Palma) Escrivão da Primeira Vara Cível.

(Assinado eletronicamente)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

JUÍZA DE DIREITO

Autos nº 0009115-54.2017.8.16.0058

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos

supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI  
Av. José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020  
- fone: (44) 3525-2117

E-mail: [cm-1vj-e@tjpr.jus.br](mailto:cm-1vj-e@tjpr.jus.br)

EDITAL DE CITAÇÃO DOS **AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº **007656-12.2020.8.16.0058 de AÇÃO DE USUCAPÇÃO ESPECIAL URBANO, movida por MARLENE FELIX DA SILVA PEREIRA** - RG nº 4.119.428-6/SSP/PR e CPF/MF nº 564.747.769-00, em face de **SLOMP INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, que pelo presente com prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação na imprensa, ficam devidamente **CITADOS** os **AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação de usucapião, para contestar, *querendo*, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, ficando a parte ré advertida que a falta de contestação implicará em revelia e na presunção da veracidade dos fatos afirmados pela parte autora (artigo 344, do NCPC). **Fica consignado que havendo revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do NCPC)**. Tudo de conformidade com o resumo da petição inicial do evento 1.1: "A requerente pleiteia usucapião do seguinte imóvel: **"Data de terras denominada "A-3", com a área de 250,00m2., resultante da subdivisão da data "A", situada na planta do loteamento denominado Jardim Paulino, nesta cidade**, situado na Rua Decio Carlos Slomp, nº 2542, Jardim Paulino, na cidade de Campo Mourão-PR, objeto da matrícula nº 22.640 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR"; que há mais de 33 anos, tem a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel, sempre cuidando e zelando de sua moradia; que a requerida sabendo do exercício de sua posse, nunca praticou nenhum ato contrário ao exercício da posse da requerente; que a unidade consumidora COPEL está sob sua titularidade desde 10/1994; fundamentou seu pedido nos termos do artigo 1.238 e 1.240, ambos do Código Civil; requer ao final, a citação da requerida, dos confinantes; das fazendas e do Ministério Público; arrolou como confrontantes: ARI PEREIRA DOS SANTOS - RG nº 2.172.462-9/SSP/PR e CPF nº 373.629.099-34, casado com MARIA DE FÁTIMA PUGAS DOS SANTOS - RG nº 6.216.361-5 e CPF nº 883.543.779-20; SLOMP INVESTIMENTO S.C LTDA - CNPJ nº 78.195.096/0001-88; JOSÉ ROZEMILTON WOICIKOSKI DE LIMA - RG nº 5.178.011-6/SSP/PR e CPF nº 696.098.969-87, casado com SERLI WOICIKOSKI DE LIMA - RG nº 4.588.129-6/SSP/PR e CPF nº 506.354.099-68; ROSEMILSON WOICIKOSKI - RG nº 5.208.468-7/SSP/PR e CPF nº 019.408.889-80; MAICO ROGEL WOICIKOSKI DE LIMA - RG nº 8.117.005-3SSP/PR e CPF/MF nº 006.723.229-97, casado com SONIA MELNICKI WOICIKOSKI DE LIMA - RG nº 047.227.379-59; atribui-se à causa o valor de R\$ 89.913,00 (oitenta e nove mil, novecentos e treze reais. Campo Mourão, 13 de agosto de 2020. (a) MARCOS ROBERTO GARCIA OAB-PR 53.043". Tudo de conformidade com o r. despacho de seq. 14.1, a seguir transcrito: "1. Defiro provisoriamente os benefícios da assistência judiciária gratuita. 2. Presentes os requisitos previstos nos arts. 319 e 320, cumprida a exigência do art. 105 e ausentes as causas de indeferimento da petição inicial previstas no art. 330, todos do Novo Código de Processo Civil, recebo a petição inicial (art. 334, NCPC). 3. Cite-se, na forma requerida, para apresentação de resposta no prazo de 15 dias. 3.1. Fica a parte ré advertida de que a falta de contestação implicará em revelia na presunção de veracidade dos fatos afirmados pela parte autora (art. 344, NCPC). 3.2. Citem-se os confrontantes elencados na inicial, por mandado, para os mesmos fins, exceto se a ação tiver por objeto unidade autônoma de prédio em condomínio (art. 246, § 3º, NCPC). 3.3. Cite-se por edital, com prazo de 30 dias, os eventuais interessados, que poderão se manifestar em 15 dias (art. 259, I, NCPC). 3.4. Intimem-se os representantes da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, para, sendo o caso, ingressarem no feito, apresentando contestação, no prazo legal (art. 1.071, NCPC c.c. art. 216-A, § 3º, Lei nº 6.015/73). 3.5. Intime-se, ainda, o representante do Ministério Público, para acompanhar todos os atos do processo, face a presença de interesse social relevante (art. 178, I, NCPC). 4. Senhor escrivão (NCPC, art. 203, § 4º, c/c art. 139, inc. II): a) Vindo a contestação e estando presentes uma das hipóteses disciplinadas nos arts. 350-351 do Novo Código de Processo Civil, intime a parte autora para se manifestar em 15 (quinze) dias. No mesmo prazo, poderá a parte autora corrigir eventual irregularidade ou vício sanável (art. 352, NCPC). b) Se com a impugnação à contestação for apresentado documento novo, intime a parte ré para manifestar-se a respeito, querendo, em 15 (quinze) dias (NCPC, art. 437, § 1º). 5. Após, às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, declinando seu alcance e finalidade, sob pena de indeferimento (art. 370, parágrafo único, NCPC). 6. Intimações e diligências necessárias. Campo Mourão, datado eletronicamente. (a) Gabriela Luciano Borri Aranda - Juíza de Direito". **Advertência do artigo 344, do Código de Processo Civil**: "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR., aos 10 de dezembro de 2020.

Eu, (Ademir Morais da Luz - Empregado Juramentado), que digitei por ordem judicial (assinatura digital).

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

Juíza de Direito  
(assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO**: Este processo tramita exclusivamente através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR. Documentos devem ser trazidos ao juízo, através do sistema PROJUDI, em arquivos com no máximo 2MB cada. **\*Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI  
Av. José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020  
- fone: (44) 3525-2117

E-mail: [cm-1vj-e@tjpr.jus.br](mailto:cm-1vj-e@tjpr.jus.br)

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA **STJ DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº **0007046-93.2010.8.16.0058 de AÇÃO DE COBRANÇA, movida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, substituído por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II - CNPJ nº 29.292.312/0001-06, em face de STJ DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ nº 06.026.419/0001-07**, que pelo presente com prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação na imprensa, fica devidamente **CITADA** a requerida **STJ DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.026.419/0001-07, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, **para contestar, querendo, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias**, ficando a parte ré advertida que a falta de contestação implicará em revelia e na presunção da veracidade dos fatos afirmados pela parte autora (artigo 344, do NCPC). **Fica consignado que havendo revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do NCPC)**. Tudo de conformidade com o resumo da petição inicial do evento 1.1: "O requerente Banco Santander (Brasil) S/A, alega ser credor da requerida no valor de 46.435,62 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), considerado a data de 07/04/2010, conforme demonstrativo de débito (doc. 03); que a dívida é representada pela Contrato de Prestação de Serviços de Emissão, Utilização e Administração de Cartões de Santander (Brasil) S/A, através da operação nº 1386000025920001323, firmado em 07.04.2010, que disponibilizou crédito no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), conforme demonstram os extratos em anexos; que os valores foram liberados no cartão de crédito Santander MASTER CARD empresarial nº 5526 9320 1954 5332, pertencente a requerida, bem como por ela utilizados, conforme (doc 02); que a requerida não restituiu o crédito acima, descumprindo com as obrigações assumidas; que as tentativas para recebimento do crédito, foram esgotadas, não tendo outro caminho senão ingressar com a presente medida; requereu a citação da requerida; o julgamento pela procedência da inicial; protestou pela produção de todas as provas em direito admitidas; deu-se à causa o valor de R\$ 46.435,62 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Curitiba, 28 de julho de 2010. (a) Ana Lúcia França - OAB/PR 20.641"; e resumo do r. despacho de fls. 70 - seq. 1.11, a seguir transcrito: "... Cite-se o réu para contestar, querendo, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, conforme artigo 285, e 319, ambos do Código de Processo Civil. Concedo a prerrogativa no art. 172, § 2º do CPC. Campo Mourão, 18 de abril de 2011. (a) James Hamilton de Oliveira Macedo - Juiz de Direito"; r. despacho de seq. 154.1, a seguir transcrito: "Defiro o pedido de seq. 152.1, cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Diligências necessárias. Intimem-se. Campo Mourão, datado eletronicamente. (a) Gabriela Luciano Borri Aranda - Juíza de Direito". Tudo de conformidade com o r. despacho de seq. 162.1, a seguir transcrito: "1. Defiro o pedido de seq. 155. Proceda-se à substituição processual, a fim de que passe a constar no polo ativo a empresa FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II. Retificações necessárias. II. Após, intime-se o requerente sobre o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. Diligências necessárias. Intimem-se. Campo Mourão, datado eletronicamente. (a) Gabriela Luciano Borri Aranda - Juíza de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR., aos 29 de março de 2021.

Eu, (Ademir Morais da Luz - Empregado Juramentado), que digitei por ordem judicial (assinatura digital).

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

Juíza de Direito  
(assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO**: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

- fone: (44) 3525-2117

E-mail: [cm-1vj-e@tjpr.jus.br](mailto:cm-1vj-e@tjpr.jus.br)

EDITAL DE CITAÇÃO DOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 0003727-44.2015.8.16.0058 de Ação de Usucapião Extraordinário, movida por DINIR MACHADO RAMOS - RG. nº 7.277.477-9/SSP/PR e CPF/MF nº 038.569.839-96, em face de ADAUTO DA SILVA ROCHA, que pelo presente, com prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação, ficam devidamente CITADOS os AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS, dos termos da presente ação de Usucapião, para dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, querendo, responder a ação, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (artigo 344 do CPC), ficando ainda advertido, de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Tudo de conformidade com o resumo da inicial evento 1.1 a seguir transcrito "A requerente alega ter adquirido o imóvel usucapiendo a mais de 18 anos, do Senhor conhecido como "Amado", de qualificação ignorada, não sendo emitido nenhum documento que comprovasse a compra, e que este Senhor já faleceu; que durante sua posse no imóvel, jamais alguém contestou ser proprietário do mesmo, sendo que quando tomou posse o imóvel era vazio; que pagou IPTU, água e luz, e outras despesas oriundas de sua residência, conforme documentos anexos; alega mais que o imóvel usucapiendo, trata-se do seguinte imóvel, a saber: "Lote nº 17, da quadra nº 187, com a área de 490,00m<sup>2</sup>, perímetro urbano da cidade de Luiziana, Estado do Paraná, objeto da inscrição nº 31, fls. 118, do livro 8-B de Inscrição de loteamento, modificada pela averbação 53, fls. 29, livro 8-C de Inscrições e havido pelas transcrições de origem nº 4.401, livro 3-B e 4.960, livro 3-C, do 1º CRI desta Comarca de Campo Mourão"; que sua posse sempre foi mansa, pacífica e ininterrupta; que o imóvel está registrado em nome de ADAUTO DA SILVA ROCHA, com compromisso de compra e venda a favor de MARIA MASSAKO SASSAKI, no entanto, este compromisso de compra e venda não é óbice para concessão do pedido de usucapião, tendo em vista que ambos estão em lugar incerto e não sabido; que preenche os requisitos para propositura da ação de usucapião extraordinário, para ser-lhe declarado a propriedade do imóvel; que indica como confrontantes: MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA - RG nº 9263483-3/SSP/PR e CPF/MF nº. 045.565.199-00; LUCIO FLAVIO SZYDLAWSKI - RG nº 7898476-SSP/PR e CPF/MF nº 008.915.009-01; fundamentou seu pedido nos termos do artigo 1.238 do Código Civil; requereu ao final a citação do requerido por edital; a citação pessoal dos vizinhos; a intervenção do Ministério Público; a intimação via postal dos representantes das Fazendas Pública da União, dos Estados e do Município; a concessão dos benefícios da justiça gratuita; protestou pela produção de todas as provas em direito admitidas; deu-se à causa o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Campo Mourão, 10 de abril de 2015. (a) Dania Vanessa de Mello - OAB-PR 35.465"; e resumo do r. despacho de seq. 9.1, a seguir transcrito: "1. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. 2. ..., visando evitar futura arguição de nulidade da citação por edital, manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 dias, ficando desde já ciente que deverá empregar esforços para a localização do endereço para citação do requerido, bem como acerca da existência de certidão de óbito e eventual inventário em aberto para localização de possíveis herdeiros. ..., defiro o pedido para que se diligencie buscando informações sobre o endereço do requerido junto a Copel, Sanepar, e INFOJUD. 3. Sendo frutífera a localização do endereço, cite-se pessoalmente a parte requerida, a fim de que ofereça contestação, querendo, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. 4. Cite-se e por edital, com prazo de 30 dias, os eventuais interessados. 5. Citem-se, ainda, os confrontantes elencados na inicial, por mandado, para os mesmos fins. 6. Intimem-se os representantes da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, para, sendo o caso, ingressarem no feito, apresentando contestação, no prazo legal (art. 943, CPC). 7. Intime-se, ainda, o representante do Ministério Público, para acompanhar todos os atos do processo (art. 944, CPC). 8. Diligências necessárias. Campo Mourão, 29 de Abril de 2015. (a) Gabriela Luciano Borri Aranda - Juíza de Direito". Tudo de conformidade com o r. despacho de seq. 152.1, a seguir transcrito: "1. Chamo o feito a ordem. Em análise ao caderno processual depreende-se que os confrontantes não foram encontrados (seq. 96.1/97.1). 1.1. Desta feita, determino a intimação da parte autora, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias forneça novo endereço para fins de localização e citação dos confrontantes. 1.2. Endereço nos autos, cite-os por mandado. 2. Ainda, considerando que pendente a citação dos eventuais interessados, cite-os e por edital, com prazo de 30 dias, consoante já determinado em seq. 9.1, item 4. 3. Em prosseguimento, intime-se o Estado do Paraná para manifestar acerca do documento apresentado pela parte autora em seq. 150.1. 4. Cumprido os itens supra, tornem conclusos para designação da audiência de instrução e julgamento. 5. Diligências necessárias. Intimem-se. Campo Mourão, datado eletronicamente. (a) Gabriela Luciano Borri Aranda - Juíza de Direito". Campo Mourão-PR., aos 25 de fevereiro de 2021. Eu, (Ademir Morais da Luz - Empregado Juramentado), que digitei por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

(assinatura digital)

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

- fone: (44) 3525-2117

E-mail: [cm-1vj-e@tjpr.jus.br](mailto:cm-1vj-e@tjpr.jus.br)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA LUCIMERI DOS SANTOS DA SILVA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos presentes autos sob nº 0011497-83.2018.8.16.0058 de AÇÃO DE COBRANÇA, em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por LEONARDO FERNANDES TAVARES - CPF/MF nº 108.492.289-48 e RG nº 10317238-1/SSP/PR, em face de LUCIMERI DOS SANTOS DA SILVA - CPF/MF nº 634.057.259-68, que pelo presente, com prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação, ficam devidamente INTIMADA a executada LUCIMERI DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, portadora do RG desconhecido, inscrita no CPF/MF nº 634.057.259-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dentro do prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da condenação no valor indicado pelo exequente de R\$ 9.856,62 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), datado de 20/08/2020, acrescido das custas remanescentes no valor de R\$ 1.018,17 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e dezessete centavos), sob pena de nos termos do artigo 523, do CPC, ser acrescido sobre o valor da condenação multa de 10% (dez por cento) e também, honorários advocatícios de 10% (dez por cento). Tudo de conformidade com o pedido de cumprimento de sentença formulado na seq. 94.2, e, nos termos do artigo 28 da Portaria nº 004/2017 deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR., aos 10 de dezembro de 2020. Eu, (Ademir Morais da Luz - Empregado Juramentado) que digitei por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

(assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

## Edital de Intimação

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

- fone: (44) 3525-2117

E-mail: [cm-1vj-e@tjpr.jus.br](mailto:cm-1vj-e@tjpr.jus.br)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO CARLOS ROBERTO RODRIGUES, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos presentes autos sob nº 0006304-24.2017.8.16.0058 de AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, movida por CLEVERSON MACHADO DE PROENÇA - RG nº 8.146.749-8 e CPF/MF nº 044.278.049-42, em face de CARLOS ROBERTO RODRIGUES, que pelo presente, com prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação, fica devidamente INTIMADO o requerido CARLOS ROBERTO RODRIGUES, qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca dos valores depositados nos autos em data de 04/07/2017, no valor de R\$ 92,33 (noventa e dois reais e trinta e três centavos), conforme comprovante de depósito de seq. 7.2, em seu favor, para se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, requerendo o que de direito, sob pena de perdimento ao Funjus. Tudo de conformidade com o r. despacho de seq. 129.1, a seguir transcrito: "I. Tendo em vista o teor da certidão de seq. 127.1, proceda-se à nova intimação do requerido, por edital, acerca dos valores depositados nos autos, sob pena de perdimento ao Funjus. Prazo: 30 (trinta) dias. II. Escoado o prazo, com ou sem manifestação, voltem conclusos para decisão. Diligências necessárias. Intimem-se. Campo Mourão, datado eletronicamente. (a) Gabriela Luciano Borri Aranda - Juíza de Direito". Campo Mourão, 10 de dezembro de 2020. Eu, (Ademir Morais da Luz - Empregado Juramentado) que digitei por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

(assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO **MÁRCIO ROGÉRIO PEREIRA**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 0003019-86.2018.8.16.0058 de **AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DANOS MATERIAL E MORAL E PEDIDO LIMINAR**, em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, movido por **ALISON MOTTA MAGALHÃES** - CPF/MF nº 074.336.569-01 e RG nº 10.269.338-8SESP/PR e **DAYANE CAMARGO BOA SORTE MAGALHÃES** - CPF/MF nº 090.819.449-83 e RG nº 11.052.669-03/SSP/PR, em face de **A. TRINDADE DE MATOS E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - ME** - CNPJ/MF nº 24.947.065.0001-07; **ANDRÉIA TRINDADE DE MATOS** - CPF/MF nº 071.891.989-03 e RG nº 8.394.567-2 e **MÁRCIO ROGÉRIO PEREIRA** - CPF/MF nº 020.444.059-97 e RG nº 67541529, que pelo presente com prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação na imprensa, fica devidamente **INTIMADO** o executado **MÁRCIO ROGÉRIO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6754152-9 e inscrito no CPF/MF nº 020.444.059-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dentro do **prazo de 15 (quinze) dias**, efetuar o pagamento relativo ao pedido de cumprimento de sentença de seq. 195.1, somado a custas e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) (artigo 523, § 1º do CP), reduzidos pela metade em caso de pronto pagamento, sob pena de multa de 10% (dez por cento). Tudo de conformidade com o r. despacho de seq. 241.1, a seguir transcrito: "I. Defiro o pedido de seq. 239.1, intime-se o executado para pagamento nos termos do art. 523 do CPC, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. II. Oportunamente, manifeste-se o exequente requerendo o que entender de direito, em 15 (quinze) dias. Diligências necessárias. Intimem-se. Campo Mourão, datado eletronicamente. (a) Gabriela Luciano Borri Aranda - Juíza de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR., aos 30 de março de 2021. Eu, (Ademir Morais da Luz - Empregado Juramentado), que digitei por ordem judicial (assinatura digital).

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

Juíza de Direito

(assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

**2ª VARA CRIMINAL****Edital de Intimação**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO de realização de audiência, nos autos de Execução da Pena nº 0010379-72.2018.8.16.0058, com o prazo de 30 (trinta) dias, na forma abaixo:**

O Senhor Doutor Paulo Eduardo Marques Pequeto, MM Juiz de Direito Substituto da 2ª (segunda) Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão - Estado do Paraná. F A Z S A B E R a todos os que o presente Edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **DIRCEU TIAGO COLPS**, R.G.: nº 43422448 SSP/PR, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, nascido em 10/04/1967, filho de Idalina Tiago Colps e João Maria Colps, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, venho pelo presente **INTIMÁ-LO** a comparecer perante este Juízo, no dia **24 de maio de 2021 às 13:20**, para realização de audiência de justificação eventual admonitória e eventual admonitória, na qual serão apresentadas ao sentenciado as condições para cumprimento da reprimenda em regime aberto, nos termos do artigo 113 da Lei nº7.210/84, nos autos de Execução da Pena supramencionados, devendo comparecer devidamente acompanhado de seu advogado e munido de comprovante de residência atualizado.

Sede do Juízo: Av. José Custódio de Oliveira, 2065, fone (44) 3518-2162.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Mourão, aos 31 de março de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_, (Roberta Luciane Leonel), Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.

Roberta Luciane Leonel

Técnica Judiciária

Por ordem do MM Juiz - Autorizado pela Portaria n.º 01/2019

**VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES****DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E  
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL****Edital de Citação****PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ****JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.****EDITAL DE CITAÇÃO DE JOANA DE SOUZA PACHU**, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

**EDITAL DE CITAÇÃO** de **JOANA DE SOUZA PACHU**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa nos autos de Ação de Inventário sob nº 0001929-77.2017.8.16.0058, sob pena de ser-lhe nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV do NCPC), em que o requerente **ADENIR AGUES PAXU**, alega o seguinte: "que o requerente é herdeiro e administrador do único bem deixado por seu pai que faleceu no dia 25/12/2014, o imóvel Carta de data nº. 3 da quadra nº. 27, com área de 700 metros quadrados, situada na planta de Farol, com as seguintes divisas: 20 metros de frente para a Rua Santa Catarina; 35 metros de fundos laterais, de um lado com a data nº. 2, do outro lado com a data nº. 4; 20 metros de fundos com as datas nº. 14 e 6; que declara desconhecer quaisquer dívidas deixadas pelo *de cujus*; que o *de cujus* deixou como herdeiros: Adenir Agues Paxu, Creusa de Souza Aguis Amorin, Cleide de Souza Aguis de Oliveira, Elson Pachu, Jair Pachu, José Pachu Filho, Antonio Pachu, Jadir pachu, Maria de Godoi, Elson Pachu, Jadir Pachu, Jair Pachu, Monica Pachu e Ronaldo Willian da Silva Pachu; que foi nomeado inventariante o Sr. Adenir Agues Paxu, razão pela qual pugna pela procedência do pedido. **OBSERVAÇÃO:** Processo com tramite sob assistência judiciária gratuita. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, aos 30 de março de 2021. (30.03.2021). Eu, Nilcéia G S Beluomini (técnica Judiciária), digitei e subscrevi.

**EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR**

JUIZ DE DIREITO

**CAPANEMA****VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA,  
ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS  
PÚBLICOS E CORREGEDORIA  
DO FORO EXTRAJUDICIAL****Edital de Intimação**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** do interessado **OLDEMAR ZILLER**, com prazo de 20 dias.

O EXMO. SR. DOUTOR **CHRISTIANO CAMARGO**, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

**FAZ SABER** ao interessado **OLDEMAR ZILLER**, que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e pelo Cartório do Cível se processam os termos dos autos nº 0002887-25.2015.16.0061, de **AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA**, em que são requerentes **CLAUDIA DAIANA ZILLER**, **CLAUDIO ADRIANO ZILLER** e **LEONI HENKES**, nos quais, pela decisão proferida na data de 05/05/2016, fica intimado o ausente **OLDEMAR ZILLER**, para que tome posse de seu bem 50% (cinquenta por cento) do Lote Rural nº 114-A, da Gleba 122-CP, do Núcleo Capanema, Colônia Missões, no Município de Planalto-PR, com área total de 122.700,00m², com os demais dados constantes da matrícula nº 21.606, do Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca.

O presente edital será publicado pelo prazo de 01 (um) ano.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2021. Eu, **ROSEMERI DE FREITAS**, Empregada Juramentada da Vara Cível, o digitei e subscrevo.

**CHRISTIANO CAMARGO**

Juiz de Direito

(assinado digitalmente)

**CARLÓPOLIS**

## JUÍZO ÚNICO

## Edital de Citação - Criminal

## EDITAL DE CITAÇÃO

Réu: CLEVERSON RODRIGUES DE MELO

Autos: 0000732-04.2019.8.16.0063 de Ação Penal

Prazo: Quinze dias.

A Doutora ANDREA RUSSAR RACHEL, MM. Juíza de Direito da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente **CLEVERSON RODRIGUES DE MELO**, vulgo "-.", brasileiro, portador do RG 129976918 SSP/PR, filho de Lurdes Beichó e Ilderí Rodrigues de Melo, nascido em 23/06/1990, natural de Siqueira Campos/PR, atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente **CITA-O** para que ofereça defesa prévia, por escrito, no prazo de dez (10) dias, sobre os fatos narrados na denúncia de mov. 8.2, conforme art. 396, do CPP, com a redação dada pela Lei nº. 11.719/2008, onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos autos nº. 0000732-04.2019.8.16.0063 de Ação Penal, por infração do artigo 180, caput, Código Penal. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, aos trinta e um de março de dois mil e vinte e um (31/03/2021) Eu, (**JULIA CASSONI**), Supervisora de Secretaria, que o digitei, conferi e subscrevi.

**ANDREA RUSSAR RACHEL**

Juíza De Direito

## CASCAVEL

## 1ª VARA CRIMINAL

## Edital de Citação

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

O Doutor MARCELO CARNEVAL, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Cascavel, Estado do Paraná.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) réu(s) abaixo(s) qualificado(s), de que foi(ram) denunciado(s) nos autos mencionados em epígrafe, em trâmite perante esta Vara Criminal, conforme denúncia e despacho cujas cópias seguem em anexo, devendo acompanhar todos os atos processuais até a sentença final;

2. INTIMAÇÃO do(s) réu(s), para que apresente(m) DEFESA PRELIMINAR, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do artigo 396 do Código de Processo Penal (com a nova redação da Lei nº 11.719/2008), devendo, para tanto, constituir(em) procurador e, se o caso for de insuficiência de recursos, o atendimento será dado por um advogado nomeado pelo Juiz Criminal desta Comarca.

3. CIENTIFICÁ-LO(S) de que, dessa resposta, poderá resultar a(s) sua(s) absolvição(ões) sumária(s) e que nela, poderá ser argüida qualquer preliminar, alegada qualquer matéria e requerida a produção de qualquer prova pertinente à defesa (CPP, art. 396-A);

3.1 Fica(m) também advertido(o,s) que, no caso de mudança de endereço, deverá(ao) comunicar o novo endereço a este Juízo, sob pena de, nas fases subsequentes, o processo seguir à sua revelia, nos termos do artigo 367 do Código de Processo Penal;

3.2 Se a hipótese for esta última, o Oficial de Justiça deve fazer constar tal providência da respectiva certidão de cumprimento, bem como proceder, por escrito, a qualificação completa (incluindo dados pessoais, endereço e números de telefone) do(s) réus(s) para subsidiar a sua efetiva defesa pelo defensor dativo;

3.3 Verificando que o(s) réu(s) se oculta(m) para não ser(em) citado(s) - fato que deve ser circunstanciada e detalhadamente certificado - , fica o Oficial de Justiça já autorizado a proceder à citação por hora certa, nos termos do artigo 362 do CPP.

ACUSADO(A): **DIEGO CRISTHYAN GONCALVES**, filho de Silvanira Rocha e Elizueu Gonçalves, nascido aos 15/09/1991, natural de Cascavel/PR, portador do CPF nº 388.989.388-02, residente em lugar incerto.

Cascavel, 30 de março de 2021 às 20:04:04.

(Assinado Digitalmente)

**MARCELO CARNEVAL**

Juiz de Direito

## Edital de Intimação

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 15 Dias

Intimação do sentenciado abaixo qualificado para que, **no prazo de 10 (dez) dias** compareça(m) em Cartório e **pague(m) as custas e multa(s) processuais**, conforme consta nos autos, sob as penas da lei, nos valores conforme a seguir descrito, devendo comparecer - munido de CPF - perante este Juízo, (1ª Vara Criminal, andar -1, Fórum de Cascavel/PR):

- Réu: **CLÉVERSON MENGISDESKI**, filho de Gecilda Fernandes Mengisdeski e Ademair Mengisdeski, nascido em 25/04/1983, natural de Cascavel/PR, RG nº 8.552.582-4/PR.

Total Multa:

**R\$ 363,26** (trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)

Cascavel, 30 de março de 2021 às 19:31:00.

**ADVERTÊNCIA:** o não pagamento dos referidos valores importará em emissão de **certidão de crédito judicial** a ser encaminhada a protesto e **lançamento em dívida ativa** - na forma prevista nos Artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, ser prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

(assinatura digital)

**MARCELO CARNEVAL**

JUIZ DE DIREITO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

ACUSADO(A): **LEANDRO ANTUNES DORNELLES PAZ**, filho de Horizontina Antunes Paz e João Otacilio Dornelles Paz, nascido aos 21/08/1987, natural de Cascavel/PR, portador do RG nº 8.837.255-7/PR, residente em lugar incerto.

Intimação do(s) sentenciado(s) acima nominado(s), dos termos da respeitável sentença proferida nos autos, cujo teor, em resenha, é o seguinte:

DECISÃO: Condenatória

PENA APLICADA: 06 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa.

REGIME: Aberto

SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE: Sim, por prestação de serviços à comunidade

MULTA: 10 dias-multa, à razão unitária de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado.

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: 02 (dois) meses

CUSTAS PROCESSUAIS: sim

O(s) sentenciado(s) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recurso, caso não se conformar(em) com sentença supra, cujo prazo será contado após o término do prazo deste edital.

Cascavel, 30 de março de 2021 às 19:40:14.

(Assinado Digitalmente)

**MARCELO CARNEVAL**

Juiz de Direito

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

ACUSADO(A): **FERNANDO MIGUEL DE OLIVEIRA**, filho de Maria Helena dos Santos Oliveira e Francisco Miguel de Oliveira, nascido aos 29/03/1985, natural de Vera Cruz do Oeste/PR, portador do RG nº 8.741.026-9/PR, residente em lugar incerto.

Intimação do(s) sentenciado(s) acima nominado(s), dos termos da respeitável sentença proferida nos autos, cujo teor, em resenha, é o seguinte:

DECISÃO: Extinção da punibilidade

O(s) sentenciado(s) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recurso, caso não se conformar(em) com sentença supra, cujo prazo será contado após o término do prazo deste edital.

Cascavel, 30 de março de 2021 às 19:48:49.

(Assinado Digitalmente)

**MARCELO CARNEVAL**

Juiz de Direito

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 15 Dias

Intimação do sentenciado abaixo qualificado para que, **no prazo de 10 (dez) dias** compareça(m) em Cartório e **pague(m) as custas e multa(s) processuais**, conforme consta nos autos, sob as penas da lei, nos valores conforme a seguir

descrito, devendo comparecer - munido de CPF - perante este Juízo, (1ª Vara Criminal, andar -1, Fórum de Cascavel/PR):

- Réu: **EDER MARTINS DOS SANTOS**, filho de Maria aparecida Martins dos Santos e Edmundo Maciel dos Santos, nascido em 19/05/1982, natural de Campo Grande/MS, RG nº 15.879.023-8/PR

Total Multa:

**R\$ 994,13** (Novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos)

Cascavel, 30 de março de 2021 às 19:53:45.

**ADVERTÊNCIA:** o não pagamento dos referidos valores importará em emissão de **certidão de crédito judicial** a ser encaminhada a protesto e **lançamento em dívida ativa** - na forma prevista nos Artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, ser prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

(assinatura digital)

**MARCELO CARNEVAL**

JUIZ DE DIREITO

## 2ª VARA CÍVEL

### Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL

2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85805-000 - Fone: (0xx45) 3039-2445

**Autos nº. 0007631-28.2011.8.16.0021**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO DAVENI SA DA ROCHA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DOUTOR PHELLIPE MULLER, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente a executada **DAVENI SA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 408.947.389-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 0007631-28.2011.8.16.0021**, em que **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA** move contra **DAVENI SA DA ROCHA**, no mov. 311.1 foi penhorado o seguinte bem: "importância de R\$ 6.584,99 (seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), a ser depositado junto a Caixa Econômica Federal, agência 3983, nesta cidade e comarca de Cascavel/PR". Tem o presente a finalidade de **INTIMAÇÃO** da executada **DAVENI SA DA ROCHA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada, ciente de que querendo, poderá oferecer impugnação em 15 (quinze) dias (art. 841 do CPC). - E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Paza), Empregada Juramentada do Cível, Comércio e Anexos, que o digitei e subscrevi.

Cascavel, 30 de março de 2021

Daniela Paza

Emp. Juramentada

Portaria 26/2019

## 5ª VARA CÍVEL

### Edital de Citação

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ CIDNI PEREIRA DA SILVA**  
**Prazo de 20 (vinte) dias**

A DOUTORA LIA SARA TEDESCO, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR.

FAZ SABER que na presente Secretaria tramita o processo da AÇÃO MONITÓRIA, sob o nº 0011226-54.2019.8.16.0021 em que POSTO DAS AMERICAS LTDA move contra CIDNI PEREIRA DA SILVA, nos seguintes termos: "POSTO DAS AMERICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.331.276/0001-88, residente e domiciliado na BR 277, KM 584, S/N, CEP -85803-650 na cidade de Cascavel, estado do Paraná, através dos seus procuradores judiciais com procuração em anexo, e escritório profissional no endereço grafado as margens, onde recebe intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos arts. 700e seguintes, do Código de Processo Civil, ajuizar AÇÃO MONITÓRIA, em face de CIDNI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob

o nº 913.290.009-00, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 785, CEP 85802-150, Bairro Neva, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, pelas razões de fato e direito adiante articulados: O Requerente é credor do Requerido da importância de R\$ 725,08(setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos).O débito originalmente era maior, todavia, foram pagos alguns valores parciais pelo réu, chegando-se ao valor acima citado. O débito é representado pelas notas fiscais e recibos em anexo, todas vencidas e não pagas, decorrentes da compra de combustível e insumos para veículos automotores. conforme visualiza-se, o débito totaliza o valor atualizado de R\$ 849,74(oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).Dado isso, pugna-se pela TOTAL PROCEDÊNCIA da presente ação, determinando a expedição de mandado para o requerido, a realizar o pronto pagamento da quantia de R\$ 849,74 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos),no prazo de 15 dias; Caso o requerido não cumpra o mandado de pronto pagamento da quantia reclamada, nem oponha embargos no prazo legal, REQUER a expedição de mandado de citação e penhora para que, o requerido em 24 horas pague o principal acrescido de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios em 20 % do valor da causa, sob pena de lhe ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantir o valor do débito; requer ainda A intimação do Requerido para embargar, sob pena de revelia e confissão; Atribui-se à causa o valor de R\$ 849,74 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).Termos em que Pede Deferimento, Cascavel, 27 de março de 2021.ALEXANDRE MORETTO OAB/PR 61.369..". Foi concedido o pedido nos seguintes termos: "CITE-SE a parte ré para, em quinze (15) dias, pagar a importância descrita na inicial acrescida de 5% do valor da causa a título de honorários advocatícios ou, querendo, oferecer embargos (artigo 702 do CPC),eis que os documentos apresentados com a petição inicial traduzem, a princípio, a existência da obrigação de pagar a quantia cobrada. Advirta-se a parte ré que, não sendo paga a importância devida, nem opostos embargos, converter-se-á o mandado inicial em mandado executivo (artigo 701, § 2º do CPC).Saliente-se, também, que em caso de pronto pagamento, a parte devedora ficará isenta do pagamento das custas processuais (artigo 701, § 1º, do CPC).Cascavel, data da assinatura digital. Lia Sara Tedesco Juíza de Direito". Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sílvia Paludo, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>.

Cascavel, 30 de março de 2021.

Assinado Digitalmente

Marco Aurélio Malucelli

Diretor de Secretaria da 5ª Vara Cível

Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

De acordo com a portaria nº 01/2010

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ Sabrina de Vargas Varelli**  
**Prazo de 20 (vinte) dias**

A DOUTORA LIA SARA TEDESCO, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR.

FAZ SABER que na presente Secretaria tramita o processo da AÇÃO MONITÓRIA, sob o nº 0038683-61.2019.8.16.0021 em (Massa Falida) ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA representado(a) por Valor Consultores Associados LTDA move contra Sabrina de Vargas Varelli, nos seguintes termos: "Autos nº 0038683-61.2019.8.16.0021 de AÇÃO MOMASSA FALIDA DE ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI contra SABRINA DE VARGAS VARELLI 09364240952 (Salão Visual), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.333.820/0001 -63, para cobrança da importância líquida e certa de R\$ 555,24 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescida de juros e correções monetárias até a data do efetivo pagamento, dívida esta originária do Cheque nº 000037, do Banco Sicoob, emitido pela Requerida no dia 28/11/2017, em Campo Ere - SC, no valor de R\$ 417,66 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos). A Requerente pugna por: (i) concessão do benefício da justiça gratuita; (ii) dispensa da audiência de conciliação; (iii) citação da Requerida, para, no prazo legal, conforme elenca o artigo 701, caput, CPC efetuar o pagamento da dívida, acrescida de juros e correções monetárias até a data do efetivo pagamento, ou apresentar embargos, sob pena de, não o fazendo, constituindo de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, conforme o artigo 701, §2º, CPC, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial". Foi concedido o pedido nos seguintes termos: "Recebo a emenda à inicial de seq. 13. Defiro a gratuidade para o autor, conforme documento de seq. 13.3. CITE-SE a parte ré para, em quinze (15) dias, pagar a importância descrita na inicial acrescida de 5% do valor da causa a título de honorários advocatícios ou, querendo, oferecer embargos (artigo 702 do CPC),eis que os documentos apresentados com a petição inicial traduzem, a princípio, a existência da obrigação de pagar a quantia cobrada. Advirta-se a parte ré que, não sendo paga a importância devida, nem opostos embargos, converter-se-á o mandado inicial em mandado executivo (artigo 701, § 2º do CPC).Saliente-se, também, que em caso de pronto pagamento, a parte devedora ficará isenta do pagamento das custas processuais (artigo 701, § 1º, do CPC).Cascavel, data da assinatura digital. Lia Sara Tedesco Juíza de Direito". Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sílvia Paludo, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>.

Cascavel, 30 de março de 2021.  
**Assinado Digitalmente**  
 Marco Aurélio Malucelli  
 Diretor de Secretaria da 5ª Vara Cível  
 Por ordem do(a) MM. Juiz(a)  
 De acordo com a portaria nº 01/2010

## JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

### Edital de Citação

**Juizado De Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas**

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU(S): **WILLIAN RAMOS GRANELLA**

PRAZO: QUINZE (15) DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 0015292-82.2016.8.16.0021

O(a) Doutor(a) CARLOS EDUARDO STELLA ALVES, Juiz de Direito Substituto do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem com o prazo de **QUINZE (15) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o(s) acusado(s), **WILLIAN RAMOS GRANELLA, filho de SANTINA RAMOS GRANELLA E LUIZ CARLOS GRANELLA, nascido aos 07/11/1989, RG 109923257 SSP/PR**, pelo presente edital **CITA-O** da acusação a ele imputada e **INTIMA-O** para **responder à acusação**, por escrito, por intermédio de advogado, **no prazo de 10 (dez) dias**, oportunidade em que poderá arguir preliminares, invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, e provas a produzir, inclusive, arrolar testemunhas, no máximo de oito, e ainda, acompanhar os demais termos do processo e defender-se da acusação feita, qual seja a **prática do crime previsto no artigo 147 "caput" do CP (fato 01) e artigo 21 da Lei de Contravenções Penais (fato02), inciso I, c/c artigo 61, inciso II, alínea "f" do CP, seguindo a regra de concurso de crimes disposto no artigo 69 do mesmo códex, observando-se as disposições da Lei 11.340/06.**

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu\_\_\_\_, Mylena Dias da Rocha, estagiária de Direito, o digitei.

**CARLOS EDUARDO STELLA ALVES**

**Juiz de Direito**

**Juizado De Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas**

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU(S): **WHEVERTON ACIR ALMEIDA SANTIAGO**

PRAZO: QUINZE (15) DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 0041113-54.2017.8.16.0021

O(a) Doutor(a) SAMANTHA BARZOTTO DAMINA, Juiz de Direito Substituto do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem com o prazo de **QUINZE (15) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o(s) acusado(s), **WHEVERTON ACIR ALMEIDA SANTIAGO, filho de MARIA ROSANGELA ALMEIDA E CLAUDIO AMRCELO SANTIAGO, nascido aos 03/08/1992, RG 124435552 SSP/PR**, pelo presente edital **CITA-O** da acusação a ele imputada e **INTIMA-O** para **responder à acusação**, por escrito, por intermédio de advogado, **no prazo de 10 (dez) dias**, oportunidade em que poderá arguir preliminares, invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, e provas a produzir, inclusive, arrolar testemunhas, no máximo de oito, e ainda, acompanhar os demais termos do processo e defender-se da acusação feita, qual seja a **prática do crime previsto no artigo 129, §9º (fato 01) e artigo 147 "caput" (fato 02) c/c artigo 61, inciso II alínea "f" estabelecendo entre eles a regra do artigo 69, todos do Código Penal, observando-se as disposições da Lei 11.340/06.**

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu\_\_\_\_, Mylena Dias da Rocha, estagiária de Direito, o digitei.

**SAMANTHA BARZOTTO DAMINA**

**Juiz de Direito Substituta**

**Juizado De Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas**

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU(S): **ADILSON ALEX GOMES DE LIMA**

PRAZO: QUINZE (15) DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 0025633-65.2019.8.16.0021

O(a) Doutor(a) CARLOS EDUARDO STELLA ALVES, Juiz de Direito Substituto do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem com o prazo de **QUINZE (15) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o(s) acusado(s), **ADILSON ALEX GOMES DE LIMA, filho de MARIA GOMES DE LIMA, nascido aos 19/01/1975, RG 59996100 SSP/PR**, pelo presente edital **CITA-O** da acusação a ele imputada e **INTIMA-O** para **responder à acusação**, por escrito, por intermédio de advogado, **no prazo de 10 (dez) dias**, oportunidade em que poderá arguir preliminares, invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, e provas a produzir, inclusive, arrolar testemunhas, no máximo de oito, e ainda, acompanhar os demais termos do processo e defender-se da acusação feita, qual seja a **prática do crime previsto no artigo 129, § 9º (FATO 01) e artigo 147, "caput" (FATO 02) c/c artigo 61, inciso II, alínea "f", na forma do artigo 69 todos do Código Penal, observando-se as disposições da Lei 11.340/06.**

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu\_\_\_\_, Mylena Dias da Rocha, estagiária de Direito, o digitei.

**CARLOS EDUARDO STELLA ALVES**

**Juiz de Direito**

**Juizado De Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas**

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU(S): **LUCIANO VARGAS DE ANDRADE**

PRAZO: QUINZE (15) DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 0026944-57.2020.8.16.0021

O(a) Doutor(a) CARLOS EDUARDO STELLA ALVES, Juiz de Direito Substituto do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem com o prazo de **QUINZE (15) dias**, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o(s) acusado(s), **LUCIANO VARGAS DE ANDRADE, filho de ROSA MARIA VARGAS DE ANDRADE E NERI HENRIQUE DE ANDRADE, nascido aos 21/01/1988, RG 99518995 SSP/PR**, pelo presente edital **CITA-O** da acusação a ele imputada e **INTIMA-O** para **responder à acusação**, por escrito, por intermédio de advogado, **no prazo de 10 (dez) dias**, oportunidade em que poderá arguir preliminares, invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, e provas a produzir, inclusive, arrolar testemunhas, no máximo de oito, e ainda, acompanhar os demais termos do processo e defender-se da acusação feita, qual seja a **prática do crime previsto no artigo 24-A da Lei nº 11.340/06 c/c artigo 61, inciso II, alínea "f" do CP, observando-se as disposições da Lei 11.340/06.**

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu\_\_\_\_, Mylena Dias da Rocha, estagiária de Direito, o digitei.

**CARLOS EDUARDO STELLA ALVES**

**Juiz de Direito**

### Edital de Intimação

**Juizado De Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RÉU: **ALEXANDRE PEREIRA**

VÍTIMA: **TAMIREZ RODRIGUES SANTOS**

PRAZO: SESSENTA (60) DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 0013925-86.2017.8.16.0021

O(a) Doutor(a) CARLOS EDUARDO STELLA ALVES, Juiz de Direito Substituto do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra

Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem com o prazo de SESENTA (60) DIAS, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a vítima **TAMIRES RODRIGUES SANTOS, filha de MARLENE RODRIGUES AZEVEDO e CARLOS MAURICIO SANTOS, nascida aos 23/08/1987, RG nº 1455434558 SSP/BA, atualmente em lugar incerto e não sabido**, pelo presente edital INTIMA-A da sentença proferida em data de 04/09/2019 que **ABSOLVEU** o réu **ALEXANDRE PEREIRA** com base no inciso VII, do artigo 386 do Código de Processo Penal.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, Mylena Dias da Rocha, estagiária de Direito, o digitei.

**CARLOS EDUARDO STELLA ALVES**

Juiz de Direito

**Juizado De Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas**

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU(S): **LEANDRO ANTUNES DORNELLES PAZ**

PRAZO: QUINZE (15) DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 0013877-59.2019.8.16.0021

O(a) Doutor(a) **CARLOS EDUARDO STELLA ALVES**, Juiz de Direito Substituto do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o(s) acusado(s), **LEANDRO ANTUNES DORNELLES PAZ, filho de HORIZONTINA ANTUNES PAZ e JOÃO OTACILIO DORNELLES PAZ, nascido aos 21/08/1987, RG 88372557 SSP/PR**, pelo presente edital CITA-O da acusação a ele imputada e INTIMA-O para **responder à acusação**, por escrito, por intermédio de advogado, **no prazo de 10 (dez) dias**, oportunidade em que poderá arguir preliminares, invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, e provas a produzir, inclusive, arrolar testemunhas, no máximo de oito, e ainda, acompanhar os demais termos do processo e defender-se da acusação feita, qual seja a **prática do crime previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/06, c/c artigo 61, inciso II, alínea "f" e "h" do CP, observando-se as disposições da Lei 11.340/06**.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, Mylena Dias da Rocha, estagiária de Direito, o digitei.

**CARLOS EDUARDO STELLA ALVES**

Juiz de Direito

CASTRO

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná

= **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS** = do(a) executado(a) **JOSE DE MELO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 126.894.249-91.

A Doutora **LEILA APARECIDA MONTILHA**, MMª. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de "AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL", sob nº **0001597-58.2018.8.16.0064**, em que é exequente INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP e executado(a) **JOSE DE MELO**, sendo que mediante o presente edital CITA o(a) executado(a) **JOSE DE MELO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 126.894.249-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de **5 (cinco) dias**, efetue(m) o pagamento da quantia de **R\$ 29.174,40 (VINTE e NOVE MIL CENTO e SETENTA e QUATRO REAIS e QUARENTA CENTAVOS)** - valor em março/2018, devidamente atualizada à data do efetivo pagamento, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa e demais encargos legais, ou no mesmo prazo, nomeie bens à penhora, nos termos do art. 9º da Lei 6.380/80, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos de seus bens, quantos bastem para a cobertura da execução; ficando ciente de que poderá opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias contados de depósito, ou da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, a

ser publicado na forma da lei, e afixado cópia do átrio do Fórum, no lugar de costume. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano de dois e vinte e um (2021). Eu, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação da MMª. Juíza de Direito.

**Cleuza Marlene Resseti Guiloski**

Empregada Juramentada

Autorizada pela Portaria nº 01/2019

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná

= **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS** = de possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como dos seus cônjuges, se casados forem.

O Doutor **FREDERICO ALENCAR MONTEIRO BORGES**, MM. Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de **AÇÃO DE USUCAPÍO**, sob nº **0000830-15.2021.8.16.0064**, em que são requerentes **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA** e **CASIMIRA KALISZ DE OLIVEIRA**, pela qual os autores pretendem adquirir o domínio sobre: "Terreno rural, com a área de 379.810,97 m² - 37.9811 ha ou 15.69 alqueires, localizado no Distrito de Guararema, Castro - Paraná, confrontando-se com as terras de: Agostinho Mainardes dos Santos, Eloy de Souza Ribeiro, Miroslau Danilau, Luiz Wilpert, José Walter Barbosa, Francisco Odete de Oliveira e Francisco Maciel de Oliveira."; e sendo que mediante o presente edital CITA os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como dos seus cônjuges, se casados forem, para querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contestem a ação, sob pena de revelia. Consoante disposto no Art. Art. 344 do CPC: "**Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.**" E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, e afixado cópia no átrio do Fórum, no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação da MM. Juiz Substituto.

**Cleuza Marlene Resseti Guiloski**

Empregada Juramentada - Aut. pela Portaria nº 01/2019

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná

= **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS** = do(a) requerido(a) **JARDIM DAS NAÇÕES LOTEAMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.473.775/0001-09.

A Doutora **LEILA APARECIDA MONTILHA**, MMª. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de **AÇÃO DE USUCAPÍO**, sob nº **000937-69.2015.8.16.0064**, em que são requerentes **HAROLD SOUZA FERNANDES** e **ALESSANDRA APARECIDA PETRESKI FERNANDES**, pela qual os autores pretendem adquirir o domínio sobre: "**Lote de terreno urbano sob o nº 01, situado no Jardim das Nações, nesta cidade com a área de 680,00 metros quadrados, com frente para a Octavio Bannach, onde mede 17,00 metros; ao norte mede 40,00 metros com o lote nº 02 de Maria Jucinei Mendes; ao leste mede 17,00 metros com o lote nº 07 de Hermano Bertassoni; e, ao Sul mede 40,00 metros com a rua Prudência Celeste da Fonseca Novaes**"; e sendo que mediante o presente edital CITA o(a) requerido(a) **Jardim das Nações Loteamentos Ltda.**, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, conteste a ação, sob pena de revelia. Consoante disposto no Art. Art. 344 do CPC: "**Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.**" E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, e afixado cópia no átrio do Fórum, no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação da MMª. Juíza de Direito.

**Cleuza Marlene Resseti Guiloski**

Empregada Juramentada - Aut. pela Portaria nº 01/2019

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná

≡ **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS** ≡ do(a) executado(a) **ALVARO DE VASCONCELOS COPINSKI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 635.052.829-87.

A Doutora LEILA APARECIDA MONTILHA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº **0002376-13.2018.8.16.0064**, em que é exequente CEU AZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUI. AGROP. LTDA. e executado(a) ALVARO DE VASCONCELOS COPINSKI, sendo que mediante o presente edital CITA o(a) executado(a) **ALVARO DE VASCONCELOS COPINSKI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 635.052.829-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 03 (três) dias, contados da citação, sob pena de penhora, efetue(m) o pagamento da dívida, na importância de **R\$ 34.282,86 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** - valor em 2018, devidamente atualizada à data do efetivo pagamento, acrescidas de custas e honorários advocatícios no valor de 10% do valor do débito. O(s) executado(s) deverá(ão) ser cientificado(s) de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231 do Código de Processo Civil, poderá(ão) o(s) executado(s) oferecer embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, a ser publicado na forma da lei, e afixado cópia do átrio do Fórum, no lugar de costume. Observação: O processo (acima indicado) tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. Todos os atos processuais ocorrerão, exclusivamente, pelo sistema eletrônico (C.N. 2.21.3.1). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois e vinte e um (2021). Eu, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação da MMª. Juíza de Direito.

**Cleuza Marlene Resseti Guiloski**

Emp. Juramentada - Autorizada pela Portaria nº 01/2019

A Doutora LEILA APARECIDA MONTILHA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº **0006146-53.2014.8.16.0064**, em que é exequente AUTO POSTO SUL PARANÁ e executado(as) JOÃO RAFAEL DOS SANTOS - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS - ME e JOÃO RAFAEL DOS SANTOS, sendo que mediante o presente edital CITA os(as) executados(as) **JOÃO RAFAEL DOS SANTOS - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.923.279/0001-39 e **JOÃO RAFAEL DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 050.495.149-99, para que no prazo de 03 (três) dias, contados da citação, sob pena de penhora, efetue(m) o pagamento da dívida, na importância de **R\$ 2.167,67 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, devidamente atualizada à data do efetivo pagamento, acrescidas de custas e honorários advocatícios no valor de 10% do valor do débito. O(s) executado(s) deverá(ão) ser cientificado(s) de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231 do Código de Processo Civil, poderá(ão) o(s) executado(s) oferecer embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, a ser publicado na forma da lei, e afixado cópia do átrio do Fórum, no lugar de costume. Observação: O processo (acima indicado) tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. Todos os atos processuais ocorrerão, exclusivamente, pelo sistema eletrônico (C.N. 2.21.3.1). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois e vinte e um (2021). Eu, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação da MMª. Juíza de Direito.

**Cleuza Marlene Resseti Guiloski**

Emp. Juramentada - Autorizada pela Portaria nº 01/2019

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná

≡ **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 15 (QUINZE) DIAS** ≡ do(a) Sr.(a) **FABIANA LAMOUR TOMO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 022.096.629-07.

O Doutor FREDERICO ALENCAR MONTEIRO BORGES, MM. Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de "AÇÃO MONITÓRIA", sob nº **0006582-51.2010.8.16.0064**, em que é requerente COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A e requerido(a) EG BRASIL ENERGIA LTDA., sendo que mediante o presente edital CITA o(a) Sr.(a) **VANESSA JOSE SILVA FIETKOSKI LADWIG**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 022.096.629-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, **na qualidade de sócia da empresa requerida**, diante do pedido de desconsideração de personalidade jurídica formulado pela parte requerente, bem como para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se nos autos, requerendo as provas cabíveis, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil: "**INSTAURADO O INCIDENTE, O SÓCIO OU A PESSOA JURÍDICA SERÁ CITADO PARA MANIFESTAR-SE E REQUERER AS PROVAS CABÍVEIS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**" E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, a ser publicado na forma da lei, e afixado cópia do átrio do Fórum, no lugar de costume. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano de dois e vinte e um (2021). Eu, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz Substituto.

**Cleuza Marlene Resseti Guiloski**

Empregada Juramentada

Autorizada pela Portaria nº 01/2019

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná

≡ **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS** = do sucessor de Eugênio Nunes da Silveira e Leonilda da Silva da Silveira: Sr. **EDER JOFER DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.638.609-82 e sua mulher, se casado for.

A Doutora LEILA APARECIDA MONTILHA, MMª. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOMÍNIO ÚTIL, sob nº **0005130-69.2011.8.16.0064**, em que são requerentes MAURI OSÓRIO GUILMARÊS e OUTROS, pela qual os autores pretendem adquirir o domínio sobre: "**Lote de terreno urbano, situado nesta cidade, com área de 1.011,53 metros quadrados, medindo 25,60 metros de frente para a Rua Dr. Javert Madureira, confrontando ao Norte, onde mede 50,00 metros, com o Lote nº 164-B de Luiz Klempowski, ao Oeste, mede 15,90 metros e confronta com Antonio Kava (anteriormente Patrimônio Municipal); e ao Sul segue por uma linha quebrada em 31,30 metros e confronta com a parte ideal da matrícula nº 852 de propriedade de Paulo Cesar da Silva Silveira, que deflete ao Sul em 08,30 metros na mesma confrontação anterior, que deflete novamente ao Leste em 19,75 metros e confronta com a parte ideal da matrícula nº 852 de propriedade de Agnaldo de Mello Silva**"; sendo que mediante o presente edital CITA o sucessor de Eugênio Nunes da Silveira e Leonilda da Silva da Silveira: Sr. **EDER JOFER DA SILVA**, para querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contestem a ação, sob pena de revelia. Consoante disposto no Art. Art. 344 do CPC: "**Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.**" E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, e afixado cópia no átrio do Fórum, no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação da MMª. Juíza de Direito.

**Cleuza Marlene Resseti Guiloski**

Empregada Juramentada - Aut. pela Portaria nº 01/2019

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná

≡ **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS** ≡ dos(as) executados(as) **JOÃO RAFAEL DOS SANTOS - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.923.279/0001-39 e **JOÃO RAFAEL DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 050.495.149-99.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná

= EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS = dos(a) executados(as) **MÔNICA COUTINHO NOGUEIRA TELLES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 875.264.259-34 e **SANTANA PESCADOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.873.582/0001-37.

A Doutora LEILA APARECIDA MONTILHA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº **0006698-18.2014.8.16.0064**, em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS e executados(as) **MÔNICA COUTINHO NOGUEIRA TELLES** e **SANTANA PESCADOS LTDA.**, sendo que mediante o presente edital CITA o(a) executado(a) **MÔNICA COUTINHO NOGUEIRA TELLES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 875.264.259-34 e **SANTANA PESCADOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.873.582/0001-37, na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 03 (três) dias, contados da citação, sob pena de penhora, efetue(m) o pagamento da dívida, na importância de **R\$ 46.217,61 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** - valor em setembro/14, devidamente atualizada à data do efetivo pagamento, acrescidas de custas e honorários advocatícios no valor de 10% do valor do débito. O(s) executado(s) deverá(ão) ser cientificado(s) de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231 do Código de Processo Civil, poderá(ão) o(s) executado(s) oferecer embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, a ser publicado na forma da lei, e afixado cópia do aúdio do Fórum, no lugar de costume. Observação: O processo (acima indicado) tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. Todos os atos processuais ocorrerão, exclusivamente, pelo sistema eletrônico (C.N. 2.21.3.1). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de dois e vinte (2020). Eu, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação da MMª. Juíza de Direito.

**Cleuza Marlene Resseti Guiloski**

Emp. Juramentada - Autorizada pela Portaria nº 01/2019

#### JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná

= EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS = do(a) executado(a) **VANESSA JOSE SILVA FIETKOSKI LADWIG**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 033.462.629-36.

A Doutora LEILA APARECIDA MONTILHA, MMª. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de "AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL", sob nº **0005825-52.2013.8.16.0064**, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASTRO e executado(a) **VANESSA JOSE SILVA FIETKOSKI LADWIG**, sendo que mediante o presente edital CITA o(a) executado(a) **VANESSA JOSE SILVA FIETKOSKI LADWIG**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 033.462.629-36, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de **5 (cinco) dias**, efetue(m) o pagamento da quantia de **R\$ 959,08 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)** - valor em dezembro/2013, devidamente atualizada à data do efetivo pagamento, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa e demais encargos legais, ou no mesmo prazo, nomeie bens à penhora, nos termos do art. 9º da Lei 6.380/80, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos de seus bens, quantos bastem para a cobertura da execução; ficando ciente de que poderá opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias contados de depósito, ou da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, a ser publicado na forma da lei, e afixado cópia do aúdio do Fórum, no lugar de costume. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano de dois e vinte e um (2021). Eu, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação da MMª. Juíza de Direito.

**Cleuza Marlene Resseti Guiloski**

Empregada Juramentada

Autorizada pela Portaria nº 01/2019

#### JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná

= EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS = do(a) requerido(a) **LUIZ FERNANDO NAPOLI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 087.937.109-92.

A Doutora LEILA APARECIDA MONTILHA, MMª Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos de AÇÃO MONITÓRIA, sob nº **0000783-80.2017.8.16.0064**, em que é requerente JUSIMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. e requerido(a) **LUIZ FERNANDO NAPOLI**, sendo que mediante o presente edital, CITA o(a) requerido(a) **LUIZ FERNANDO NAPOLI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 087.937.109-92, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de **quinze (15) dias**, efetue(m) o pagamento da importância de **R\$ 13.974,96 (TREZE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, devidamente atualizada à data do efetivo pagamento, honorários advocatícios, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa (art. 701, CPC), cientificando-o(s) de que o pagamento o(s)isentar(ão) das custas processuais, conforme art. 701, §1º do CPC, ou querendo, no mesmo prazo ofereça(m) embargos (art. 702 do CPC), sob pena de restar constituído o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial (Art.701, §2º do CPC). Cientificando-o(s), ainda, acerca da possibilidade de parcelamento do débito nos termos do art. 916 do CPC, conforme autorizada a rega inserta do art. 701, §5º do CPC. Consoante disposto no Art. 702 do CPC: **'Independentemente de prévia segurança do juízo o réu poderá opor, nos próprios autos, no prazo previsto no art. 701, embargos à ação monitoria'**. Observação: O processo (acima indicado) tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. Todos os atos processuais ocorrerão, exclusivamente, pelo sistema eletrônico (C.N. 2.21.3.1). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação da MMª. Juíza de Direito.

**Cleuza Marlene Resseti Guiloski**

Empregada Juramentada - Portaria 01/2019

#### JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná

= EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS = do(a) requerido(a) **JHONY ROSS ALVES MARTINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 087.512.839-48.

A Doutora LEILA APARECIDA MONTILHA, MMª Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos de AÇÃO MONITÓRIA, sob nº **0006318-24.2016.8.16.0064**, em que é requerente CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA. e requerido(a) **JHONY ROSS ALVES MARTINS**, sendo que mediante o presente edital, CITA o(a) requerido(a) **JHONY ROSS ALVES MARTINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 087.512.839-48, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de **quinze (15) dias**, efetue(m) o pagamento da dívida, na importância de **R\$ 23.826,27 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, devidamente atualizada à data do efetivo pagamento, honorários advocatícios, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa (art. 701, CPC), cientificando-o(s) de que o pagamento o(s)isentar(ão) das custas processuais, conforme art. 701, §1º do CPC, ou querendo, no mesmo prazo ofereça(m) embargos (art. 702 do CPC), sob pena de restar constituído o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art.702, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial (Art.701, §2º do CPC). Cientificando-o(s), ainda, acerca da possibilidade de parcelamento do débito nos termos do art. 916 do CPC, conforme autorizada a rega inserta do art. 701, §5º do CPC. Consoante disposto no Art. 702 do CPC: **'Independentemente de prévia segurança do juízo o réu poderá opor, nos próprios autos, no prazo previsto no art. 701, embargos à ação monitoria'**. Observação: O processo (acima indicado) tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. Todos os atos processuais ocorrerão, exclusivamente, pelo sistema eletrônico (C.N. 2.21.3.1). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação da MMª. Juíza de Direito.

**Cleuza Marlene Resseti Guiloski**

Empregada Juramentada - Portaria 01/2019

## Edital de Intimação

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná

= **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS** = do(a) executado(a) **JOSÉ LIOMAR URBANSKI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.395.729-53.

A Doutora LEILA APARECIDA MONTILHA, MMª. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº **0000208-73.1997.8.16.0064**, em que é exequente em que é exequente BANCO BRADESCO S/A e executado(a) JOSÉ LIOMAR URBANSKI, sendo que mediante o presente edital, **INTIMA** o(a) executado(a) **JOSÉ LIOMAR URBANSKI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.395.729-53, acerca da penhora realizada nos autos, que recaiu sobre os valores penhorados junto à Caixa Econômica Federal no valor de **R\$ 318,02 (trezentos e dezoito reais e dois centavos)**, sendo que tal quantia foi transferida para a Caixa Econômica Federal, Agência 0387, conta judicial nº 072020000009153168, intimando-o(a) ainda, para querendo, no prazo de **30 (trinta) dias**, querendo, apresente impugnação ou qualquer outro meio de defesa que entender cabível. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, a ser publicado na forma da lei, e afixado cópia do átrio do Fórum, no lugar de costume. "Observação: O processo (acima indicado) tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. Todos os atos processuais ocorrerão, exclusivamente, pelo sistema eletrônico (C.N. 2.21.3.1). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação da MMª. Juíza de Direito.

**Cleuza Marlene Resseti Guiloski**

Empregada Juramentada - Aut. pela Portaria nº 01/2019

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná

= **EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA** =

O Doutor FREDERICO ALENCAR MONTEIRO BORGES, MM. Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, sob nº **0003646-72.2018.8.160064**, em que é requerente MARGARETA JOHANNA VAN NOUHYS GROENWOLD e requerido(a) ROELOF GROENWOLD, sendo que mediante o presente edital dá conhecimento de que pela MMª. Juíza de Direito, Dra. LEILA APARECIDA MONTILHA, foi proferida sentença em data de 23/07/2020, DECRETANDO a interdição de **ROELOF GROENWOLD**, brasileiro, casado, agropecuarista, nascido em 08/08/1954, filho de Douwe Hendrik Groenwold e Hendrikje Rabbers, portador do RG nº 1.124.923, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.285.069-20, declarando-o(a), absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, nomeando-lhe seu(ua) Curador(a), **Sra. Sra. MARGARETA JOHANNA VAN NOUHYS GROENWOLD**, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do RG nº 3.135.649-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 451.355.179-87. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de dois e vinte (2020). Eu, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei e assino por determinação do MM. Juiz Substituto.

**Cleuza Marlene Resseti Guiloski**

Empregada Juramentada

Autorizada pela Portaria nº 01/2019

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná

= **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS** = do(a) executado(a) **NORTON DE LIMA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.672.876/0001-99.

A Doutora LEILA APARECIDA MONTILHA, MMª. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de Ação de Cobrança em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, sob nº **0000277-12.2014.8.16.0064**, em que é exequente em que é exequente BANCO BRADESCO S/A e executado(a) **NORTON DE LIMA - ME**, sendo que mediante o presente edital, **INTIMA** o(a)

executado(a) **NORTON DE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.672.876/0001-99, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que foram esgotados todos os meios disponíveis para sua localização, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, efetue o pagamento do valor indicado no demonstrativo discriminado do crédito, na quantia de **R\$ 61.493,37 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos)**, devidamente atualizado à data do efetivo pagamento, acrescido de custas, se houver, na forma disposta no artigo 513, §2º do CPC/15. Ciente de que, somente após transcorrido o prazo previsto no artigo 523, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Ciente, ainda, de que não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC/15, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também de honorários de advogado de 10% (dez por cento) do valor executado, devendo a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar novo demonstrativo atualizado do débito. Demais dados deverão ser consultados nos autos. Consoante disposto no Art. 344 do CPC/2015: "SE O RÉU NÃO CONTESTAR A AÇÃO, SERÁ CONSIDERADO REVEL E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELO AUTOR." Observação: O processo (acima indicado) tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. Todos os atos processuais ocorrerão, exclusivamente, pelo sistema eletrônico (C.N. 2.21.3.1). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação da MMª. Juíza de Direito.

**Cleuza Marlene Resseti Guiloski**

Empregada Juramentada - Aut. pela Portaria nº 01/2019

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO

Estado do Paraná

= **EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA** =

O Doutor FREDERICO ALENCAR MONTEIRO BORGES, MM. Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de AÇÃO DE CURATELA, sob nº **0001999-42.2018.8.160064**, em que é requerente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e requerido(a) JOÃO MARIA DA SILVA MACIEL, sendo que mediante o presente edital dá conhecimento de que pela MMª. Juíza de Direito, Dra. LEILA APARECIDA MONTILHA, foi proferida sentença em data de 14/08/2020, DECRETANDO a interdição de **JOÃO MARIA DA SILVA MACIEL**, brasileiro, nascido em 21/06/1961, filho de Maria Helena da Silva Maciel, portador do RG nº 10.634.763-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.554.929-63, declarando-o(a), absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, nomeando-lhe seu(ua) Curador(a), **Sra. CRISTINA DA LUZ RODRIGUES DA SILVA MACIEL**, brasileira, portadora do RG nº 10.768.709-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.196.999-19. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de dois e vinte (2020). Eu, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski), Empregada Juramentada, que o digitei e assino por determinação do MM. Juiz Substituto.

**Cleuza Marlene Resseti Guiloski**

Empregada Juramentada

Autorizada pela Portaria nº 01/2019

## CHOPINZINHO

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA,  
ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS  
PÚBLICOS E CORREGEDORIA  
DO FORO EXTRAJUDICIAL

## Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CHOPINZINHO

VARA CÍVEL DE CHOPINZINHO - PROJUDI

Rua Antonio Vicente Duarte, 4000 - Centro - Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000 -

Fone: (46) 3242-1497

- E-mail: nels@tjpr.jus.br



## EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.

A MM. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Chopinzinho, DR. RAFAEL DE CARVALHO PAES LEME.

PROCESSO: Curatela sob nº 0002696-51.2018.8.16.0068

REQUERENTE: GENY KAISER

REQUERIDO: PAULO AFFONSO KAYSER

DATA DA SENTENÇA: 02/10/2020

Limites da Curatela: o requerido é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II do Código Civil.

CURADORA NOMEADA: GENY KAISER. Chopinzinho, 22 de março de 2.021. Dr. Rafael de Carvalho Paes Leme. Eu, José Willian Gonçalves, Auxiliar Juramentado, o mandei digitar e subscrevi.

José Willian Gonçalves

Auxiliar Juramentado, assino autorizado pela Portaria nº 03/2019

## CIANORTE

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL,  
CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

## Edital Geral - Cível

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2021

Com Prazo de 30 (trinta) dias a Doutora Stela Maris Perez Rodrigues, MM. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Processo de Execução nº 0010343-94.2018.8.16.0069, em que é requerido AROLD LUIZ DA SILVA, tendo notícia do último endereço situado na Rua Manoel Belo da Silva, s/n, quadra 04, data 01, cidade de São Tomé-PR, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do oficial de justiça. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital, conforme orientação do Enunciado 37 do FONAJE, INTIMADO acerca da penhora "on line" realizada em seq. 76, bem como de que poderá oferecer impugnação/embarços em audiência de conciliação pós-penhora designada para o dia 08 de junho de 2021, às 16:15 horas, a ser realizada virtualmente, pelo acesso ao link: <https://bit.ly/3mWslM40>. Nas causas de valor superior a 20 salários mínimos é obrigatória a assistência de advogado (artigo 9º, lei 9099/95). Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2021. Eu, (Ana Carolina Ruthes Oliveira), Técnica Judiciária, o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s). STELA MARIS PEREZ RODRIGUES Juíza de Direito

## VARA CRIMINAL

## Edital de Intimação

## PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Cianorte - Estado do Paraná

Única Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com Prazo de 60 (sessenta) dias

A MM. JUIZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo 0004270-77.2016.8.16.0069, em que figura como réu JOÃO PEDRO RAMOS, brasileiro, filho de Ana Lucia Landucci e Aldenor de Araújo Ramos, nascido aos 10/05/1997, em Cianorte/PR, portador do CPF nº. 122.012.139-84 e RG nº. 132946253/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual **INTIMA-O** da sentença abaixo:

**Data da sentença:** 08/04/2020

**Dispositivo da Sentença:** Declarou-se EXTINTA A PUNIBILIDADE pela prescrição da pretensão punitiva do Estado com base na pena máxima prevista em abstrato, com fulcro no art. 107, inciso IV, c/c art. 109, inciso V e VI, art. 115 e art. 119, todos do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, Rosiney Pinheiro dos Santos, Escrivã Designada, o subscrevo. Rosiney Pinheiro dos Santos

Escrivã Criminal Designada

Portaria 615/2014

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com Prazo de 15 (quinze) dias

A Doutora FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES, MM. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei, FAZ SABER a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Medida Protetiva de urgência sob nº.: 0009408-83.2020.8.16.0069, onde figura como Noticiado: NATALICIO CAETANO DA SILVA, nascido aos 14/12/1977 em Japurá-Pr, filho de Sebastiana Maria de Jesus e de Alício Caetano da Silva, antes residente e domiciliado na Rua Cândido Augusto dos Santos, 337 em Cianorte-Pr, atualmente em local incerto e não sabido. E, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO, da decisão proferida nos autos em epígrafe e, em especial: Isto posto, com fulcro no artigo 18 da Lei nº 11.340/06, defiro o pedido e determino o afastamento do lar do requerido NATALICIO CAETANO DA SILVA, pelo tempo de vigência das medidas protetivas, bem como a proibição de se aproximar da ofendida ROSIMEIRE DELEOTERIO, mantendo sempre uma distância mínima de 300 (trezentos) metros e a proibição de contato por qualquer meio de comunicação, consoante artigo 22, incisos II e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 11.340/2006. Em caso de descumprimento das medidas, advirta-se o requerido de que poderá ensejar decretação de prisão preventiva (art. 313, III do CPP). Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu, \_\_\_\_\_, (Rosiney Pinheiro dos Santos), Analista Judiciária Sênior - Portaria 615/2014- o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

Rosiney Pinheiro dos Santos

Analista Judiciária Sênior

FORO REGIONAL DE COLOMBO  
DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA

## 2ª VARA CÍVEL

## Edital Geral

EDITAL DE INTERDIÇÃO - TUTELA E CURATELA (2ª PUBLICAÇÃO) O(A) MM. Juiz(a) de Direito WILSON JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR faz saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a presente ação, 0002714-85.2018.8.16.0193 sendo deferido, sob as penas da lei, que a parte requerente Fatima Aparecida de Lima, CPF 079.659.969-60, assumo a Curatela Definitiva da parte requerida FABRICIA KAROLAI DE LIMA RAMOS, CPF 105.878.869-86, nos termos do art. 84/85 da Lei nº 13.146/2015 e artigos 1767, I e 1.775, §2º, ambos do Código Civil, conforme sentença proferida em 28/07/2020, transitada em julgado no dia 15/11/2020, considerando que a requerida possui doença mental desde o nascimento, que lhe afeta o discernimento, não sendo capaz de praticar os atos da vida civil, perdurando a curatela até decisão judicial em contrário ou óbito da parte curatelada. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente Edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vezes, com intervalo de 10 dias, na forma da lei. Eu, Alessandro Francisco Boza, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo contatar Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Documentos (procurações, cartas de preposição, contestações) devem ser integralmente inseridos no sistema (Incluída pelo Provimento nº 223, Item 2.21.3.1.3), em formato digital e arquivos com no máximo 4 MB em PDF e 300 MB Áudio/Vídeo, cada. Para consulta pública do processo a parte deverá utilizar a seguinte chave de acesso: PPDAS SHXND NR6K9 E3RYE. Colombo, data da assinatura digital. FABIANA CHRISTINA FERRARI Juíza de Direito

## COLORADO

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E  
SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

## E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

### Edital de Intimação

#### PODER JUDICIÁRIO

**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE COLORADO-PR**  
2ª Vara Judicial - Rua Rafaini Pedro, nº 41 - CEP. 86.690.000  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - TRINTA DIAS.**

Ação Penal 0001554-97.2018.8.16.0072

**A Doutora LUCIANA PAULA KULEVICZ**, Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial desta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem, com prazo de TRINTA DIAS, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente VALDILEI GONÇALVES DE SOUSA, CPF 022.024.619-06, conforme consta dos autos, pelo presente, intima-o da sentença absolutória nos presentes autos, alertando-o do prazo de 05 (cinco) dias, caso queira recorrer.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

E, para que chegue ao conhecimento de todos determino a MMª Juíza de Direito designado que se expedisse o presente edital que será afixado no local de costume deste Juízo, bem como publicado no Diário Eletrônico da Justiça - "e-DJ".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Mirella Aline de Oliveira, técnica judiciária, o subscrevi.

### CONGONHINHAS

#### JUIZ ÚNICO

### Edital de Intimação - Criminal

0000472-96.2016.8.16.0073

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO: 60 DIAS**

O(A) DOUTOR(A) Daniele Liberatti Santos Takeuchi, JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, RG 92420779 SSP/PR, CPF 051.690.229-64, Nome do Pai: JOSE CARLOS DE CARVALHO, Nome da Mãe: MARIA HELENA CABRAL DE CARVALHO, nascido em 20/01/1981, natural de NOVA FATIMA/PR, atualmente encontrando-se em lugar incerto ou não sabido, pelo presente EDITAL, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados à partir de sua publicação, fica o referido réu INTIMADO da sentença de EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO proferida nos autos 0000472-96.2016.8.16.0073 em data de 25/11/2020, pelo(a) Doutor(a) Daniele Liberatti Santos Takeuchi, cujo teor adiante segue: "nos termos do artigo 66, inciso II, da Lei de Execução Penal (Lei nº7.210/1984), declaro extinta a punibilidade imposta na ação penal nº 0000460-58.2011.8.16.0073". E para que chegue ao conhecimento do requerido e de quem mais interessar, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum local, em lugar público e de costume, bem como, publicado no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

**DANIELE LIBERATTI SANTOS TAKEUCHI**

Juíza de Direito

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA 05 (CINCO) DIAS

AÇÃO : 10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Réu: JOÃO BENEDITO DE SOUZA

**Vítima: MARIA DE LOURDES PINTO - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.**

**Qualificação: brasileira, convivente, natural de Cambará/PR, nascida em 03/06/1965, filha Albertina de Carvalho Pinto e Sebastião Pinto.**

MM. Juiz(a) de Direito da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

#### FINALIDADE

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que fica(m) devidamente intimada(s) **A(S) VÍTIMA(S)** acima qualificadas, de todos os termos da sentença de mov. 59.1 autos do processo em referência.

#### DISPOSITIVO

Posto isso, e por tudo mais que consta dos autos, julgo procedente o pedido inserido na denúncia, para o fim de condenar o acusado JOÃO BENEDITO DE SOUZA, pela prática do delito descrito no art. 129, § 9º, do Código Penal (violênciadoméstica), na forma do art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06. Pena: 03 (três) meses de detenção. Regime: Aberto.

#### ADVERTÊNCIAS

Terá(ão) 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar recurso, após o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na forma da lei.

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2021. Eu, (Lielza Ferreira de Moraes Sebastião), Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_atmos/anexo/6388081](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_atmos/anexo/6388081)

### CRUZEIRO DO OESTE

## VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

### Edital de Citação

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CRUZEIRO DO OESTE - PROJUDI

Avenida Brasil, 4156 - Praça Agenor Bortolon - Centro - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP:

87.400-000 - Fone: 4436768550

**Autos nº. 0000611-31.2019.8.16.0077**

Processo:

Classe Processual:

Assunto Principal:

Valor da Causa:

Exequente(s):

0000611-31.2019.8.16.0077

Execução Fiscal

Dívida Ativa

R\$374,52

- Município de Tapejara/PR (CPF/CNPJ: 76.247.345/0001-06) AV. PRES. TANCREDO A. NEVES, 442 - CENTRO - TAPEJARA/PR - CEP: 87.430-000
- MARCOS LIMA PINHEIRO (RG: 76868719 SSP/PR e CPF/CNPJ: 017.872.679-62) RUA JOSE BONIFACIO, 919 CENTRO - TAPEJARA/PR - CEP: 87.430-000

Executado(s):

#### EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

**Objeto: CITAÇÃO** do(s) executado(s): **MARCOS LIMA PINHEIRO**, sócio, proprietário e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), o(s) herdeiro(s), o(s) réu(s) incerto(s) e eventuais interessados para que, no prazo de cinco (5) dias, efetue(m) o pagamento da importância informada no cabeçalho (valor da causa), devidamente atualizados, acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, caso em que, ficam **INTIMADO(S)** para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer(em) embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente. Caso a penhora recaia em bens móveis, deverá ser efetuada a inscrição no respectivo registro, bem como deverá(ão) ser intimado(s) o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), tudo nos termos e de acordo com a petição inicial e despacho proferido nos autos supra referidos.

**Advertência:** Fica(m) advertida(s) a(s) pessoa(s) acima citada(s), de que no caso de revelia, será lhe nomeado curador especial pela Escrivania por sorteio junto ao sítio eletrônico da OAB/PR. **CRUZEIRO DO OESTE**, Eu, Talita Rosa de Oliveira, Aux. Juramentada, o datilografei e subscrevi.  
Datado e assinado digitalmente. **CLAUDIO CESAR SAFRAIDERESCRIVÃO JUDICIAL**

## Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CRUZEIRO DO OESTE - PROJUDI

Avenida Brasil, 4156 - Praça Agenor Bortolon - Centro - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP:

87.400-000 - Fone: 4436768550

Autos nº. 0005859-75.2019.8.16.0077

Processo:

Classe Processual:

Assunto Principal:

Valor da Causa:

Autor(s):

0005859-75.2019.8.16.0077

Ação Civil de Improbidade

Administrativa

Improbidade Administrativa

R\$160.000,00

Réu(s):

- MINISTERIO PUBLICO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) CRUZEIRO DO OESTE, S/N - CRUZEIRO DO OESTE/PR
- CLOVIS CASQUES FERNANDES (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Disaburo Yokohama, 2710 - Parque Cidade Jardim - UMUARAMA/PR - CEP: 87.506-120

Terceiro(s):

- PERCIVAL PRETTI (RG: 1708532 SSP/PR e CPF/CNPJ: 329.240.469-04) AV CLOTILDE PROMANN, 147 - CRUZEIRO DO OESTE/PR
- CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE (CPF/CNPJ: 00.949.401/0001-92) Avenida Brasil, 2580 - CRUZEIRO DO OESTE/PR - CEP: 87.400-000
- Município de Cruzeiro do Oeste/PR (CPF/CNPJ: 76.381.854/0001-27) RUA JOÃO ORMINDO DE REZENDE, 686 - CRUZEIRO DO OESTE/PR - CEP: 87.400-000 - Telefone: (44) 3676-8150

**EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE TRINTA (20) DIAS.**

**Objeto:** NOTIFICAÇÃO do(s) executado(s): **CLOVIS CASQUES FERNANDES**, para apresentação de defesa preliminar por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, no prazo de (15) quinze dias, nos termos do art. 17, §7º, da Lei nº 8.429/92, tudo nos termos e de acordo com a petição inicial e despacho proferido nos autos supra referidos.

**Advertência:** Fica(m) advertida(s) a(s) pessoa(s) acima notificadas(s), de que no caso de revelia, será lhe nomeado curador especial pela Escrivania por sorteio junto ao sítio eletrônico da OAB/PR.

**CRUZEIRO DO OESTE**, Eu, Talita Rosa de Oliveira, Aux. Juramentada, o datilografei e subscrevi.

Datado e assinado digitalmente. **CLAUDIO CESAR SAFRAIDERESCRIVÃO JUDICIAL**

FAXINAL

JUÍZO ÚNICO

Edital de Intimação - Cível

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A)(S) DEVEDOR(A)(ES): A I J COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 05.462.559/0001-57); e ANDRE LUIZ PEREIRA - (CNPJ/MF SOB Nº 008.629.319-24).

FAZ SABER a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCP e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), por meio do qual já serão aceitos lances. O PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 06 de JULHO de 2021, a partir das 09h00min, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao SEGUNDO LEILÃO que será encerrado no dia 06 de JULHO de 2021, a partir das 14h00min, não podendo ser por preço vil (inferior a 50% (cinquenta por cento), conforme artigo 891, parágrafo único do Código de Processo Civil/2015). Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor, pois o coproprietário tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, § 2º, do CPC. OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. PROCESSO: Autos sob o nº 0002741-50.2017.8.16.0081 - (PROJUDI) de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente SUL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS-MULTISETORIAL - (CNPJ/MF SOB Nº 09.257.784/0001-02) e executados A I J COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 05.462.559/0001-57); e ANDRE LUIZ PEREIRA - (CNPJ/MF SOB Nº 008.629.319-24). BEM(NS): "IMÓVEL - Um terreno rural, com a área de 157.300 m2 (cento e cinquenta e sete mil metros quadrados) de terras, constituindo os lotes nº 143-A, e 143-B, Sub-divisão do lote nº 143, do Núcleo Laranja Doce - Lageadão, distrito e município de Borrazópolis, nesta comarca de Faxinal, Estado do Paraná; com as seguintes divisas e confrontações: Lote 143, com área de 108.900,00 m2. Ao Nordeste, por uma linha reta do rumo SO-70°17', mede-se 270,32 metros, confrontando com parte remanescente; Ao Sudoeste, por três linhas retas, confronta com parte remanescente, nos seguintes rumos e distâncias: - SE.24°40', mede-se 150,00 metros e 01 decímetros, NE.62°46', mede-se 41,03 metros e SE.26°28', mede-se 375,40 metros; A Sudeste, por três linhas retas, confrontando com parte Remanescente nos seguintes rumos e distâncias: - NE.32°26', medese 57,44 metros, NE.38°40', mede-se 91,31 metros e NE.37°12', MEDE-SE 91,98 METROS; Ao Noroeste, por uma linha reta em confrontação com parte remanescente no rumo NO.24°20', mede-se 383,00 metros. Lote nº 143-B, com a área de 48.400 m2. Ao Noroeste, por 4 linhas retas em confrontação com o lote nº 148, e margeando uma estrada nos seguintes rumos e distâncias: SO.73°10', mede-se 37,50 metros, SO.69°23', medese 91,63 metros, SO.69°55', mede-se 121,25 metros e SO.66°01' mede-se 16,75; Ao Sudoeste, por uma linha reta confronta com parte remanescente o rumo SE.25°36', mede-se 177,47 metros; Ao Sudoeste, por uma linha reta confrontando com parte remanescente no rumo NE.70°17', mede-se 270,32 metros; Ao Noroeste, por duas linhas retas com confrontação com parte remanescente, por duas linhas retas com confrontação com parte remanescente nos seguintes rumos e distâncias: NO.24°20', mede-se 162,24 metros, NO.47°34', mede-se 18,40 metros. Imóvel Matriculado sob nº 972, ficha nº 01, livro nº 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal-PR." tudo conforme auto de avaliação de evento 79.1º. ÔNUS: R-10/972 - Hipoteca em favor do BANCO DO BRASIL S.A AG. BORRAZÓPOLIS-PR; Av-11/972 - Existência da Execução de Título Extrajudicial autos nº 0000398-81.2017.8.16.0081 em trâmite na Vara Cível de Faxinal; R-12/972 - Penhora referente aos próprios autos, conforme matrícula de evento 208.2. Eventuais constantes da matrícula imobiliária 972 após a expedição do edital. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN). DATA DA PENHORA: 01 de fevereiro de 2019, conforme Termo de Penhora do evento 50.1. AVALIAÇÃO: R\$ 470.700,00 (quatrocentos e setenta mil e setecentos reais), conforme auto de avaliação de evento 79.1, realizada em 02 de julho de 2019. OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do

preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandato de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC). OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC/2015). O presente edital será publicado no site do leiloeiro [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Código de Processo Civil/2015, o qual estará dispensado à publicação em jornal. DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos do executado Sr. ANDRE LUIZ PEREIRA, podendo ser localizado na Avenida Paraná, nº 359, Borrazópolis/PR, como fiel depositário, até ulterior deliberação. LEILOEIROS: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - LEILOEIRO - MATRÍCULA 13/246-L COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX2F X6UJ6 4GYK9 9DFVB PROJUDI - Processo: 0002741-50.2017.8.16.0081 - Ref. mov. 165.2 - Assinado digitalmente por Jorge Vitorio Espolador:91821606949 16/03/2021: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: EXPEDIENTES DE LEILÃO PÚBLICO a remição. Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor. ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica a devedora, qual seja A I J COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 05.462.559/0001-57); e ANDRE LUIZ PEREIRA - (CNPJ/MF SOB Nº 008.629.319-24), através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não seja encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cõnjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s): BANCO DO BRASIL S.A, coproprietário(s), proprietário(s) do(s) Imóvel(is); cõnjuge, na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (16/03/2021). Eu, \_\_\_\_\_, // Jorge Vitorio Espolador// Leiloeiro Público, Matrícula 13/246-L, que o digitei e subscrevi. VANESSA MANTOAN-ESCRIVÃ

FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Inglaterra, n.º 545, bairro Nações, fone 3405-3600, CEP: 83.820-000  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE ANA MARIA DOS SANTOS, RG 89942594 SSP/PR, CPF 790.558.939-00, Nome do Pai: ANTONIO MASSANEIRO, Nome da Mãe: ANA MASSANEIRO, nascida em 14/09/1948, natural de MANDIRITUBA/PR, localizável no(a) Rua Taquari, 679 - Iguacu - FAZENDA RIO GRANDE/PR, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

A Doutora Louise Nascimento e Silva - Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Fazenda Rio Grande, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi DECRETADA A INTERDIÇÃO DE: **ANA MARIA DOS SANTOS, RG 89942594 SSP/PR, CPF 790.558.939-00, Nome do Pai: ANTONIO MASSANEIRO, Nome da Mãe: ANA MASSANEIRO, nascida em 14/09/1948, natural de MANDIRITUBA/PR, localizável no(a) Rua Taquari, 679 - Iguacu - FAZENDA RIO GRANDE/PR**, no processo de **TUTELA E CURATELA** registrado sob n.º **0007443-03.2019.8.16.0038**, em que é requerente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e requerida **ANA MARIA DOS SANTOS**, em estado de deficiência e declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado **CURADOR(A)** o(a) **Sr(a). CIRLENE APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, nascido(a) aos 27/10/1972, filho(a) de Valdemar Ribeiro dos Santos e de Ana Maria dos Santos, residente e domiciliada Rua Taquari nº 679, Iguacu, Fazenda Rio Grande/PR. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditado(a) em todos os atos de sua vida civil. Assim é expedido o presente edital na forma do art. 755, § 3º do CPC para conhecimento de todos e para que não se alegue eventual nulidade. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume, no fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande/PR. E eu, **Eliane R. B. Carstens, Bel. Escrivã**, que o subscrevi. Datado e assinado digitalmente.

Autorizado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca  
Portaria 06/2020

FOZ DO IGUAÇU

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES,  
REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA  
DO FORO EXTRAJUDICIAL

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI

Av. Pedro Basso, 1001 - Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 - Fone: (45) 3308-8198

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

O DOUTOR ROGERIO DE VIDAL CUNHA, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER, a todos quando o presente mandato virem ou dele conhecimento tiverem, que, conforme despacho do evento n. 17.1, autos sob n. **0028218-29.2020.8.16.0030** de Ação de Pedido de Alvará Judicial, em que são requerentes: **FELIPA KREFF** e **ADAIR PEDRO KREFF**, e é de *cujus* **ALEXSSANDRO KREFF**, por meio deste, CITA os herdeiros e terceiros interessados incertos e desconhecidos, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para participação no processo, nos termos do artigo 259, III, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**Giseli Maria Pereira Kosciuk**

Escrivã

Subscrição Autorizada

Portaria nº 02/98

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Certifico e dou fé que, nesta data, enviei o edital expedido através Diário de Justiça Eletrônico, bem como afixei uma via em local próprio desta Serventia. Certifico ainda

que, deixei de cumprir o disposto no art. 257 do CPC (publicação na plataforma de editais), considerando que tal plataforma não foi criada pelo órgão, conforme informação do Chefe da Divisão de Sistemas da Corregedoria do CNJ.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ****COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU****1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI**

Av. Pedro Basso, 1001 - 3º Andar - Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 -

Fone: (45) 3308-8198 - E-mail: FI-9VJ-E@tjpr.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 30 dias**

A Doutora **SANDRA TAMARA GAYER MARTINI**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

**FAZ SABER**, a todos quando o presente mandado virem ou dele conhecimento tiverem, que, conforme despacho do evento nº 18.1, autos sob nº **0021596-31.2020.8.16.0030** de **Ação de Alvará Judicial**, em que é requerente: **NATASHA ALVES PEREIRA**, e é de cujus **LAÉRCIO ALVES PEREIRA**, por meio deste, CITA os herdeiros e terceiros interessados incertos e desconhecidos, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para participação no processo, nos termos do artigo 259, III, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2021.

(documento assinado digitalmente)

**Giseli Maria Pereira Kosciuk**

Escrivã

Subscrição Autorizada

Portaria nº **02/98**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Certifico e dou fé que, nesta data, enviei o edital expedido através Diário de Justiça Eletrônico, bem como afixei uma via em local próprio desta Serventia. Certifico ainda que, deixei de cumprir o disposto no art. 257 do CPC (publicação na plataforma de editais), considerando que tal plataforma não foi criada pelo órgão, conforme informação do Chefe da Divisão de Sistemas da Corregedoria do CNJ.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ****COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU****1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI**

Av. Pedro Basso, 1001 - Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 - Fone: (45)

3308-8198

**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 30 dias**

O DOUTOR **ROGERIO DE VIDAL CUNHA**, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

**FAZ SABER**, a todos quando o presente mandado virem ou dele conhecimento tiverem, que, conforme despacho do evento nº 28.1, autos sob nº **0018952-18.2020.8.16.0030** de **Ação de Alvará Judicial**, em que é requerente: **MARLY NATALYNA MARINI CASAGRANDE**, e é de cujus **VANILDA FRASSON MARINI**, por meio deste, CITA os herdeiros e terceiros interessados incertos e desconhecidos, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para participação no processo, nos termos do artigo 259, III, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**Giseli Maria Pereira Kosciuk**

Escrivã

Subscrição Autorizada

Portaria nº **02/98**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Certifico e dou fé que, nesta data, enviei o edital expedido através Diário de Justiça Eletrônico, bem como afixei uma via em local próprio desta Serventia. Certifico ainda que, deixei de cumprir o disposto no art. 257 do CPC (publicação na plataforma de editais), considerando que tal plataforma não foi criada pelo órgão, conforme informação do Chefe da Divisão de Sistemas da Corregedoria do CNJ.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ****COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU****1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI**

Av. Pedro Basso, 1001 - Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 - Fone: (45)

3308-8198

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Prazo: 30 dias**

A DOUTORA **SANDRA TAMARA GAYER M.**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

**FAZ SABER**, a todos quando o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme despacho do evento nº 126.1, sob nº **0014268-26.2015.8.16.0030** de **Ação de Cumprimento de Sentença**, em que são exequentes **MARIA LUIZA FRANÇA** e **SUELI EVARISTO DOS SANTOS**, e é executado **ANDERSSON TAQUES FRANÇA**, por meio deste **INTIMA** o executado **ANDERSSON TAQUES**

**FRANÇA**, residente e domiciliado(a), em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de **03 (três) dias**, efetuar o pagamento do débito, referente as prestações alimentícias, bem como das prestações que se vencerem até a data do pagamento - vencida e vincendas, sob pena de serem acrescidos juros moratórios de 1% ao mês, em favor da exequente, **sob pena de decretação de sua prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses**, com a advertência de que o cumprimento da pena não o exima do pagamento das prestações vencidas e vincendas, com fundamento no artigo 256, inciso II, e §3º, e art. 257, ambos do CPC. Na hipótese de revelia, nomeio desde logo como curador especial na forma do art. 72, II do Código de Processo Civil, independente de compromisso o Dr. **AIRTON ALVES DE ASSIS JUNIOR**, o qual devera, em caso necessário, ser intimado(a) da presente nomeação e para apresentação de justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

(assinado digitalmente)

**Giseli Maria Pereira Kosciuk**

Escrivã

Subscrição Autorizada

Portaria nº **02/98**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Certifico e dou fé que, nesta data, enviei o edital expedido através Diário de Justiça Eletrônico, bem como afixei uma via em local próprio desta Serventia. Certifico ainda que, deixei de cumprir o disposto no art. 257 do CPC (publicação na plataforma de editais), considerando que tal plataforma não foi criada pelo órgão, conforme informação do Chefe da Divisão de Sistemas da Corregedoria do CNJ.

## Edital Geral

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ****COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU****1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI**

Av. Pedro Basso, 1001 - 3º Andar - Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 -

Fone: (45) 3308-8198 - E-mail: FI-9VJ-E@tjpr.jus.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Prazo: 30 dias**

A Doutora **SANDRA TAMARA GAYER MARTINI**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

**FAZ SABER**, a todos quando o presente mandado virem ou dele conhecimento tiverem, que, conforme despacho do evento nº 84.1, autos sob nº **0020621-82.2015.8.16.0030** de **Ação de Execução de Alimentos**, em que são exequentes **TIAGO PATRICK LEME SANTANA**, **KETLEN FERNANDA SANTANA**, **KELI CRISTINA LEME SANTANA** e **ALEXANDRE KAUAN LEME SANTANA**, representados por **ADRIANA LEME**, e é executado **VILSON RIBEIRO SANTANA**, por meio deste **INTIMA** parte requerente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para dar prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito (art. 485, §1º, do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

(documento assinado digitalmente)

**Giseli Maria Pereira Kosciuk**

Escrivã

Subscrição Autorizada

Portaria nº **02/98**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Certifico e dou fé que, nesta data, enviei o edital expedido através Diário de Justiça Eletrônico, bem como afixei uma via em local próprio desta Serventia. Certifico ainda que, deixei de cumprir o disposto no art. 257 do CPC (publicação na plataforma de editais), considerando que tal plataforma não foi criada pelo órgão, conforme informação do Chefe da Divisão de Sistemas da Corregedoria do CNJ.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ****COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU****1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI**

Av. Pedro Basso, 1001 - Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 - Fone: (45)

3308-8198

**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo: 30 dias**

A DOUTORA **SANDRA TAMARA GAYER M.**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

**FAZ SABER**, a todos quando o presente mandado virem ou dele conhecimento tiverem, que, conforme despacho do evento nº 12.1, autos sob nº **0032598-95.2020.8.16.0030** de **Ação de Inventário e Partilha**, em que é

requerente/herdeiros: **MARIA ROSSONI DE PAULA, ADEMAR DE PAULA, ALÁDIO ROBERTO DE PAULA, DALMIR JOSÉ ROSSONI DE PAULA, JOSÉ ARIZOLI DE PAULA e NEIVA DE PAULA** e é de *cujus* **DARCI DE PAULA**, por meio deste, CITA os herdeiros e terceiros interessados incertos e desconhecidos, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para participação no processo, nos termos do artigo 259, III, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**(assinado digitalmente)**

**Giseli Maria Pereira Kosciuk**

Escrivã

Subscrição Autorizada

Portaria nº 02/98

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Certifico e dou fé que, nesta data, enviei o edital expedido através Diário de Justiça Eletrônico, bem como afixei uma via em local próprio desta Serventia. Certifico ainda que, deixei de cumprir o disposto no art. 257 do CPC (publicação na plataforma de editais), considerando que tal plataforma não foi criada pelo órgão, conforme informação do Chefe da Divisão de Sistemas da Corregedoria do CNJ.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**

**1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI**

Av. Pedro Basso, 1001 - Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 - Fone: (45) 3308-8198

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 30 dias**

O DOUTOR **ROGERIO DE VIDAL CUNHA**, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

**FAZ SABER**, a todos quando o presente mandado virem ou dele conhecimento tiverem, que, conforme despacho do evento nº 12.1, autos sob nº **0031953-70.2020.8.16.0030** de Ação de Inventário e Partilha, em que são requerentes/herdeiros: **NADIR DIAS DOS SANTOS, DENIS ROGERIO DIAS DOS SANTOS, ELLEN DAIANE DIAS DOS SANTOS ROSA e PRISCILA PATRICIA DOS SANTOS PAULETTI** e de *cujus* **LUCAS DOS SANTOS**, por meio deste, CITA os herdeiros e terceiros interessados incertos e desconhecidos, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para participação no processo, nos termos do artigo 259, III, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

**(assinado digitalmente)**

**Giseli Maria Pereira Kosciuk**

Escrivã

Subscrição Autorizada

Portaria nº 02/98

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Certifico e dou fé que, nesta data, enviei o edital expedido através Diário de Justiça Eletrônico, bem como afixei uma via em local próprio desta Serventia. Certifico ainda que, deixei de cumprir o disposto no art. 257 do CPC (publicação na plataforma de editais), considerando que tal plataforma não foi criada pelo órgão, conforme informação do Chefe da Divisão de Sistemas da Corregedoria do CNJ.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**

**1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI**

Av. Pedro Basso, 1001 - Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 - Fone: (45) 3308-8198

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 30 dias**

A DOUTORA **SANDRA TAMARA GAYER M.**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

**FAZ SABER**, a todos quando o presente mandado virem ou dele conhecimento tiverem, que, conforme despacho do evento nº 39.1, autos sob nº **0016536-14.2019.8.16.0030** de Ação de Alvará Judicial, em que é requerente: **ANA PAULA ALVES CAPELLANI**, e é de *cujus* **JUSSANIA MARIA COLOMBELLI SANTA MARIA**, por meio deste, CITA os herdeiros e terceiros interessados incertos e desconhecidos, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para participação no processo, nos termos do artigo 259, III, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

**(assinado digitalmente)**

**Giseli Maria Pereira Kosciuk**

Escrivã

Subscrição Autorizada

Portaria nº 02/98

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Certifico e dou fé que, nesta data, enviei o edital expedido através Diário de Justiça Eletrônico, bem como afixei uma via em local próprio desta Serventia. Certifico ainda que, deixei de cumprir o disposto no art. 257 do CPC (publicação na plataforma de editais), considerando que tal plataforma não foi criada pelo órgão, conforme informação do Chefe da Divisão de Sistemas da Corregedoria do CNJ.

## 2ª VARA CÍVEL

### Edital de Citação

EDITAL PARA CITAÇÃO DA EXECUTADA KATIGIANI ALVES DE LIMA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DOUTOR GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 0001923-86.2019.8.16.0030, de ação de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, inscrito no CNPJ nº. 78.414.067/0001-60 em face de KATIGIANI ALVES DE LIMA, inscrita no CPF nº. 052.650.749-70, que pelo presente CITA KATIGIANI ALVES DE LIMA, inscrito no CPF nº. 052.650.749-70, de todo o conteúdo da petição inicial evento 1.1 e despacho de evento 13.1, abaixo transcrito, 1) Trata-se de execução de título extrajudicial ajuizada por Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e do Vale do Paraiba - SICREDI PR/SP/RJ em face de Katigiani Alves De Lima, pelo qual alega que o exequente é credor da executada na quantia atualizada de R\$ 12.439,10 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos). 2) Nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, cite-se a parte executada para pagar a dívida, as custas e os honorários advocatícios no valor de 10% do valor do débito, nos termos do art. 827, no prazo de 03 (três dias) contados da citação, sob pena de penhora. No caso de integral pagamento no prazo estabelecido, os honorários advocatícios ficam reduzidos para 5% do valor do débito. Deve constar no mandado de citação, ainda, que os embargos do devedor poderão ser opostos, independente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 915 do NCPC, contados na forma do art. 231 do NCPC, conforme o caso. Além disso, deve constar a possibilidade dos benefícios do parcelamento legal previstos no art. 916 do NCPC, com o requerimento devidamente acompanhado do depósito de 30% do valor executado, inclusive as custas e os honorários advocatícios, sob pena de não conhecimento. 3) No caso de não pagamento no prazo estabelecido, conste a ordem de penhora e avaliação a serem cumprida pelo oficial de justiça, lavrando-se o respectivo auto e intimando o executado. 4) Devidamente certificada a citação e a ausência de pagamento, havendo a prévia manifestação da parte exequente ou após a intimação da certidão, conforme o art. 854 do NCPC, deve ser feita a penhora pelos sistemas Bacenjud e, se negativa, pelo Renajud, nos termos do art. 835 do NCPC. Infrutíferas as diligências, as ordens de penhora e de avaliação deverão ser cumpridas pelo oficial de justiça nos termos do art. 829, §1º, do NCPC, lavrando-se o auto e intimando-se a parte executada. Diligências necessárias Foz do Iguaçu, datado e assinado eletronicamente. Alessandro Motter Juiz de Direito Substituto. INICIAL: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E DO VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, sociedade cooperativa, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 78.414.067/0001-60, endereço eletrônico coop0710\_juridico@sicredi.com.br, com sede na rua Paraguai, 1407, Centro, na cidade de Medianeira - PR, por seu procurador e advogado ao final assinado, com escritório profissional à Avenida 24 de Outubro, nº 59, Bairro Área Industrial, em Medianeira - PR, local em que recebe as intimações de estilo, vem, à presença de Vossa Excelência, com fulcro na Lei 10.931/2004 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, propor a presente ação de: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL Em face de: KATIGIANI ALVES DE LIMA, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF sob nº 052.650.749-70, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliada na Av. Adolpho Lollato, nº 3300, no Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos; A Exequente é credora da Cédula de Crédito Bancário nº Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS74 6MUPR N4MKH XY4L3 PROJUDI - Processo: 0001923-86.2019.8.16.0030 - Ref. mov. 176.1 - Assinado digitalmente por Alessandro Motter:12558 30/03/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: CITAÇÃO B72732604-8, pactuada no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), emitida pela Executada em 06 de outubro de 2017, a qual deveria ser paga em 36 (trinta e seis) parcelas fixas de R\$ 423,42 (Quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), com vencimento a primeira em 08/11/2017 e a última em 08/10/2020, constando na Cédula todos os encargos pactuados, multas e demais acréscimos legais e convencionais, os quais fazem parte integrante da

presente Execução. Ocorre que a Executada não efetuou o pagamento das parcelas, sendo que a falta de pagamento de quaisquer parcelas importa no vencimento antecipado da dívida, conforme previsão contratual. Nos termos do artigo 778 do Código de Processo Civil, pode promover a Execução o credor a quem a lei confere título executivo, ou seja, detém legitimidade ativa ordinária aquele cuja condição de credor está consignada diretamente no título executivo, como ocorre no presente caso, bastando observar a Cédula de Crédito Bancário, objeto desta execução. Ocorre que a Executada não cumpriu com a obrigação na forma pactuada. Destarte, inúmeros foram os esforços na tentativa de solução amigável da pendência, não restando alternativa que não seja a propositura da presente demanda. Conforme preceitua o art. 798, I, alínea "b" do C.P.C, a Exequente informa que o débito atual da Executada é de R\$ 12.439,10 (Doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos), corresponde ao principal e encargos contratuais ajustados, conforme quadro demonstrativo do débito em anexo. Pelo exposto, REQUER: Seja citada a Executada para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a importância de R\$ 12.439,10 (Doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos), atualizado até a presente oportunidade, acrescidos das despesas processuais e honorários advocatícios, devendo após esta data ser atualizado nos termos pactuados, conforme disposição do art. 829 do Código de Processo Civil. Seja a Executada condenada a pagar as despesas, custas e honorários advocatícios. Requer, ainda, a Vossa Excelência autorizar de pronto a citação fora do horário normal, bem como em sábados, domingos e feriados, nos termos do art. 212 §§ do CPC. Havendo resistência, seja autorizada o contido nos arts. 782, 846 do CPC. Nos termos do art. 334, § 5º do Código de Processo Civil, a autora desde já manifesta, pela natureza do litígio, desinteresse em autocomposição. Protesta pela produção de todas as provas admissíveis em direito. Dá-se à presente ação, o valor de R\$ 12.439,10 (Doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos). NESSES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO MEDIANEIRA - PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2018. IGNIS CARDOSO DOS SANTOS OAB/PR 12.415 ADVERTÊNCIA: Artigos 256 e 257 do Código de processo Civil, Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos, 30 de Março de 2021. Eu, Angela Maria Francisco, escrivã, subscrição autorizada, portaria 01/2018, o digitei. (assinado digitalmente) Alessandro Motter Juiz de Direito Substituto

## Edital de Intimação

### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS COM PRAZO DE 10 DIAS.

O DOUTOR GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº **0018013-38.20208.8.16.0030**, de INTERDIÇÃO, promovida por **ANTONIO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 359.603.108-72 em face de **FERNANDO DE PAULA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, portador da Cédula de Identidade nº 8.020.423-0/PR e inscrito no CPF sob nº 041.066.639-45, residente na Rua Cabedelo, 793, Jardim Curitiba IV, Foz do Iguaçu/PR, que pelo presente **INTIMA TERCEIROS E INTERESSADOS**, por todo o conteúdo da sentença em seguida transcrita. **SENTENÇA**: istos e examinados este Pedido de Levantamento de Curatela, autos nº. 33660-10.2019.R E L A T Ó R I O FERNANDO PEREIRA e FERNANDO DE PAULA PEREIRA, ajuizou o presente pedido em favor de FERNANDO DE PAULO PEREIRA, ambos qualificados nos autos eletrônicos. Os requerentes sustentaram, em síntese, que: o interdito FERNANDO DE PAULA PEREIRA sofreu acidente de trânsito, na data de 23/06/2018, situação que lhe acarretou em sequelas graves e, com efeito, na sua incapacidade civil; unânime mais subsistemas motivos para a manutenção da referida medida, haja vista que o interdito se encontra capaz de reger todos os atos da vida civil. Ao final, pugnam pelo levantamento da curatela. Colacionaram documentos com a petição inicial. Conferiu-se a assistência judiciária gratuita aos autores (ev. 9.1). Permitiu-se que os autores apresentassem vídeo do interdito, no qual ele manteria conversa acerca de sua vida, rotina, vontades, laços familiares e etc. (ev. 15.5). A mídia encontra-se no ev. 20.2. Realizou-se audiência de instrução (ev. 88.1). O Parquet apresentou alegações finais por memoriais (ev. 92.1), pugnando pela procedência da pretensão inaugural. É breve o relatório. Decido. F U N D A M E N T A Ç Ã O Segundo o art. 1.767, inc. I, do Código Civil, "estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir a sua vontade". Por outro lado, a legislação processual vigente prevê e regulamenta o levantamento da curatela na hipótese de cessamento da causa que a determinou. Eis o teor do art. 756, §1º, do Código de Processo Civil: "Art. 756. Levantar-se-á a curatela quando cessara causa que a determinou. § 1º O pedido de levantamento da curatela poderá ser feito pelo interdito, pelo curador ou pelo Ministério Público e será apensado aos autos da interdição". Ademais, relembra-se que o art. 472 do Código de processo Civil permite ao julgador dispensar a prova pericial quando as partes apresentarem, sobre as questões de fato, parecer técnico, atestado médico ou outros documentos elucidativos, desde que suficiente à formação de sua convicção. No caso em apreço, mostra-se desnecessária a produção de outras provas para se atestar a recuperação da capacidade civil do interdito (requerente), porque após o interrogatório (v. ev. 88.2), análise do atestado médico acostado (v. ev. 1.5) e vídeo gravado pelo familiar do interdito (ev. 20.2), pode-se concluir que: após

tratamento médico o autor interdito recuperou sua capacidade mental, neurológica e psicológica; umalgrado ainda persista limitações físicas, não se está diante de incapacidade para o exercício dos atos da vida civil e, por isso, não há motivos para manutenção da curatela. Em suma, o interdito encontra-se perfeitamente capaz de exprimir vontades, exercer pessoalmente os atos da vida civil, independentemente da paraplegia que persiste. Tal deficiência física, que não afeta a execução de atos correlatos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, garante o pleno exercício da capacidade legal (inteligência do art. 6º c.c. art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência). Dessa maneira, o conjunto fático-probatório assegura que o autor interdito recuperou sua capacidade civil e, assim, faz jus ao levantamento da medida decretada da outrora por este juízo. D I S P O S I T I V O Por todo o exposto, nos termos do art. 487, inc. I, c.c. 756, ambos do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido formulado Antônio Pereira e Fernando de Paula Pereira, com o objetivo de: v. decretar o levantamento da curatela de Fernando de Paula Pereira, declarando-o capaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Em obediência ao disposto no art. 756, §3º, do Código de Processo Civil, inscreva-se esta sentença no Registro Civil e publique-se na imprensa local, uma vez, e no Órgão Oficial, três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem honorários sucumbências, eis que se cuida de procedimento de jurisdição voluntária sem pretensão resistida. Condene os requerentes ao pagamento de eventuais custas processuais remanescentes. Todavia, suspendo a exigibilidade de tais verbas, eis que estão assistidos pela gratuidade de justiça (CPC, art. 98, §3º). Publique-se. Registrada eletronicamente. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Foz do Iguaçu, 8 de fevereiro de 2021. Gabriel Leonardo Souza de Quadros Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 17 de Março de 2021. Eu, Angela Maria Francisco, escrivã, subscrição autorizada, portaria 01/2018, o digitei.

(assinado digitalmente)

**GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS**  
Juiz de Direito

## FRANCISCO BELTRÃO

### VARA CRIMINAL

## Edital de Intimação

### JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLA CAROLINE DE SOUZA PANTALEÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A MM. Juíza de Direito da Vara Criminal, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo de Direito da Vara Criminal, tramita os autos de Ação Penal nº **0008546-80.2014.8.16.0083**, em que é réu **WILLIAN FRAGATA DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 13223419/PR e inscrito no CPF sob nº 096.250.189-13, como incurso nas penas do artigo 155, caput, do Código Penal. E como consta **apreendida** nos autos **1 (uma) motocicleta marca Honda BIZ 125 ES, ano/modelo 2000/2001, cor preta, placa MEQ-3160**, cuja compradora seria **CARLA CAROLINE DE SOUZA PANTALEÃO**, portadora da CI/RG nº 10767544/PR, natural de Irati/PR, filha de Nelci de Souza Pantaleão, a qual se encontra em lugar incerto, pelo presente fica **INTIMADA** para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, se possui interesse na restituição da motocicleta supra descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná. Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2021. Eu, Emiline Grandt Friedrich, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

(assinado digitalmente)

**JANAINA MONIQUE ZANELATO ALBINO**  
Juíza de Direito

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO VARA CRIMINAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU ERONILDO JOSE DA SILVA Prazo: 15 (quinze) dias

A MM. Juíza de Direito da Vara Criminal de Francisco Beltrão, Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramitam os autos de Ação Penal nº **0007468-56.2011.8.16.0083**, em que é réu **ERONILDO JOSE DA SILVA**, portador da CI/RG nº 14600547 SSP/PR, inscrito no CPF nº 057.962.304-17, filho de Maria do Socorro da Silva e de Joao Jose da Silva, nascido aos 09/10/1982, como incurso nas penas do artigo 155, caput, c/c §4º, inciso II, do Código Penal. E, como consta dos autos que o(s) réu(s) se encontra em lugar incerto, pelo presente, fica **INTIMADO** para efetuar o **pagamento da pena**

de multa no valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme cálculo e boleto vinculados aos autos, podendo requerer o parcelamento nos termos do art. 50 do Código Penal e art. 98, §6º, do Código de Processo Civil. Fica o réu ciente de que, com relação à multa, por ser considerada dívida de valor, não é possível sua isenção, tanto que, formando o título executivo judicial em favor da Fazenda Pública, caso não pago, os acusados poderão ser inscritos em dívida ativa e, oportunamente, sendo o caso, ser objeto de execução fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná. Francisco Beltrão, Paraná, aos 19 de março de 2021. Eu, Emiline Grando Friedrich, Técnica Judiciária, o digitei.

(assinado digitalmente)

**Janaina Monique Zanellato Albino**  
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU JOELSO POLICENO DE SOUSA - COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, move os termos do Processo Crime nº 0010439-04.2017.8.16.0083, em que é réu JOELSO POLICENO DE SOUSA, nascido aos 15/11/1974, natural de Palma Sola/SC, filho de Maria Neli de Lara Sousa e Valentim Policeno de Sousa, como incurso nas penas do artigo 155, caput, do Código Penal e, como consta dos autos que o(s) réu(s) se encontra em lugar incerto, pelo presente fica INTIMADO para que efetue o pagamento da multa no valor de R\$ 437,26 e custas no valor de R\$ 682,40, conforme guias juntada aos autos. Fica CIENTIFICADO ainda de que, no que tange à pena de multa, por ser considerada dívida de valor, não é possível sua isenção, tanto que, formando o título executivo judicial em favor da Fazenda Pública, caso não pago, o acusado poderá ser inscrito em dívida ativa e, oportunamente, sendo o caso, ser objeto de execução fiscal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o referido edital que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Paraná. Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Guilherme Anater, Técnico Judiciário, o digitei.

JANAINA MONIQUE ZANELLATO ALBINO

Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO ADAIR JOAO DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, move os termos de Medida Protetiva nº. 10975-44.2019.8.16.0083, em que é requerido ADAIR JOAO DOS SANTOS, RG 3473593/SC. E, como consta dos autos que o(s) réu(s) se encontra em lugar incerto, pelo presente, fica INTIMADO de que foi foram deferidas em seu desfavor as seguintes medidas protetivas: a) proibição do agente se aproximar da vítima, de seus familiares e das testemunhas, estabelecendo-se uma distância mínima de 100 (cem) metros; b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; respectivamente, sob pena de prisão. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o referido edital que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Paraná. Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março (03) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu (Vinicius Blasi Marchiori), Chefe de Secretaria, o digitei.

EDUARDO RESSETTI PINHEIRO MARQUES VIANNA

JUIZ DE DIREITO

## VARA DE EXECUÇÕES PENAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

### Edital de Intimação

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO paraná**  
SECRETARIA DE EXECUÇÕES PENAS, CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS E VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
Rua Tenente Camargo, 2112, Centro, CEP 85.601.610  
Fone/Fax (46) 3520-0030  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - SENTENCIADO CARLOS IVÁ SOARES**

**O DOUTOR PAULO ROBERTO GONÇALVES DE CAMARGO FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA SECRETARIA DE EXECUÇÕES PENAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI,**

**FAZ SABER** a todos quantos este Edital, pelo prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível localizar pessoalmente o sentenciado **CARLOS IVÁ SOARES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/07/1978, natural de Bela Vista do Caroba/PR, filho de Helena Machado Soares, portador do RG n.º 142819686/PR, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O** do teor da r. sentença, prolatada nos autos de Processo de Execução Penal NU 0000730-74.2018.8.16.0061, datada de 02 de março de 2021, que julgou **EXTINTA** a execução de pena com relação à condenação que lhe foi imposta nos autos de processo crime n.º 0000377-73.2014.8.16.0061 da Vara Criminal da Comarca de Capanema/PR, determinando que após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas e registros necessários. E para que ninguém alegue ignorância, em especial a acusada acima qualificada, determinou o MM. Juiz de Direito que fosse o presente Edital afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário da Justiça.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, segunda-feira, 30 de março de 2021. Eu, Sonia Maria Morandini Pereira (Chefe de Secretaria), o digitei, conferi e subscrevi.

**PAULO ROBERTO GONÇALVES DE CAMARGO FILHO**

Juiz de Direito

## GOIOERÊ

### VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

### Edital de Citação

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE GOIOERÊ**  
**VARA CÍVEL DE GOIOERÊ - PROJUDI**  
Avenida Libertadores da América, 329 - Fórum - Jardim Lindóia - Goioerê/PR - CEP: 87.360-000 - Fone: 44-35211002 - E-mail: goi-1vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000920-60.2021.8.16.0084

Processo:

Classe Processual:

Assunto Principal:

Valor da Causa:

Autor(s):

0000920-60.2021.8.16.0084

Usucapião

Usucapião Extraordinária

R\$200.000,00

- MARIA GORETTI GOBO DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 039.605.359-96) RUA DOURADOS, 365 CASA - PANTANAL - FLORESTA/PR - CEP: 87.120-000 - E-mail: cart.mori66@gmail.com - Telefone: 44 999000630
- APARECIDA ALVES DOS SANTOS LUSTOSA (RG: 44395614 SSP/PR e CPF/CNPJ: 621.516.579-49) RUA JOSE DE ALENCAR, 160 CASA - COLINA VERDE - GOIOERÊ/PR - CEP: 87.360-000 - E-mail: cart.mori66@gmail.com - Telefone: 44 999000630
- CICERA ALVES LUSTOZA (RG: 33492537 SSP/PR e CPF/CNPJ: 015.133.179-03) RUA MARQUES DO CAMPO MOURÃO, 199 CASA - JARDIM CURITIBA -



GOIOERÉ/PR - CEP:  
87.360-000 - E-mail:  
cart.mori66@gmail.com  
- Telefone: 44  
999000630

• CICERO FERREIRA  
LUSTOSA  
(CPF/CNPJ:  
424.529.299-72)  
RUA JOSE DE  
ALENCAR, 160 CASA  
- COLINA VERDE -  
GOIOERÉ/PR - CEP:  
87.360-000 - E-mail:  
cart.mori66@gmail.com  
- Telefone: 44  
999000630

• EDIVALDO ALVES  
DOS SANTOS (RG:  
108356669 SSP/  
PR e CPF/CNPJ:  
816.954.208-10)  
RUA CONTORNO  
NORTE, 635 CASA -  
JARDIM CURITIBA -  
GOIOERÉ/PR - CEP:  
87.360-000 - E-mail:  
cart.mori66@gmail.com  
- Telefone: 44  
999000630

• GERUSA ALVES  
DOS SANTOS (RG:  
68965870 SSP/  
PR e CPF/CNPJ:  
862.080.209-72)  
RUA CONTORNO  
NORTE, 635 CASA -  
JARDIM CURITIBA -  
GOIOERÉ/PR - CEP:  
87.360-000 - E-mail:  
cart.mori66@gmail.com  
- Telefone: 44  
999000630

• IRENE ALVES  
DOS SANTOS (RG:  
86344750 SSP/  
PR e CPF/CNPJ:  
015.366.429-08)  
RUA CONTORNO  
NORTE, 635  
CASA - Goioeré -  
GOIOERÉ/PR - CEP:  
87.360-000 - E-mail:  
cart.mori66@gmail.com  
- Telefone: 44  
999000630

• IVAN DOMINGUES  
DOS SANTOS  
(CPF/CNPJ:  
397.541.899-00)  
RUA DOURADOS,  
365 CASA -  
PANTANAL -  
FLORESTA/PR - CEP:  
87.120-000 - E-mail:  
cart.mori66@gmail.com  
- Telefone: 44  
999000630

• Irani dos Santos  
Lustosa (RG:  
69012884 SSP/  
PR e CPF/CNPJ:  
051.508.329-10)  
RUA NOSSA  
SENHORA  
APARECIDA, 115  
CASA - CANDEIAS -  
GOIOERÉ/PR - CEP:  
87.360-000 - E-mail:  
cart.mori66@gmail.com  
- Telefone: 44  
999000630

• MARIA GENILDA  
DOS SANTOS  
(CPF/CNPJ:  
288.098.558-76)  
Rua Legustrum, 13  
CASA - Brazmadeira -  
CASCAVEL/PR - CEP:  
85.814-137 - E-mail:  
cart.mori66@gmail.com  
- Telefone: 44  
999000630

Réu(s):

Terceiro(s):

- VICENTE FERREIRA  
LUSTOSA  
(CPF/CNPJ:  
368.063.829-91)  
RUA MARQUES  
DO CAMPO  
MOURÃO, 199 CASA  
- JARDIM CURITIBA -  
GOIOERÉ/PR - CEP:  
87.360-000 - E-mail:  
cart.mori66@gmail.com  
- Telefone: 44  
999000630
- BANCO DE CURITIBA  
S/A (CPF/CNPJ: Não  
Cadastrado)  
Avenida Presidente  
Juscelino  
Kubitschek, 2235 -  
Vila Nova Conceição  
- SÃO PAULO/SP -  
CEP: 04.543-011
- ESTADO DO  
PARANÁ (CPF/CNPJ:  
76.416.940/0001-28)  
Praça Nossa Senhora  
de Salette, S/N  
Palácio Iguazu -  
Centro Cívico -  
CURITIBA/PR - CEP:  
80.530-909 - Telefone:  
(41) 3350-2400
- INSTITUTO AGUA E  
TERRA (CPF/CNPJ:  
68.596.162/0001-78)  
Rua Engenheiros  
Rebouças, 1206  
- Rebouças -  
CURITIBA/PR - CEP:  
80.215-100 - Telefone:  
41-3213-3700
- INSTITUTO  
NACIONAL DE  
COLONIZAÇÃO E  
REFORMA AGRÁRIA  
- INCRA (CPF/CNPJ:  
00.375.972/0011-32)  
Rua Presidente Faria,  
248 8º Andar - Centro  
- CURITIBA/PR - CEP:  
80.020-290
- Município de  
Goioeré/PR  
(CPF/CNPJ:  
78.198.975/0001-63)  
AV. AMAZONAS, 280  
- GOIOERÉ/PR - CEP:  
87.360-000 - E-mail:  
pmg@visaonet.com.br  
- Telefone: (44)  
3522-1585
- UNIÃO - ADVOCACIA  
GERAL DA UNIÃO  
(CPF/CNPJ:  
26.994.558/0003-95)  
Rua Brasil, 1100 -  
Centro - LONDRINA/  
PR - CEP: 86.010-200

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS  
PRAZO: TRINTA (30) DIAS**

A Exma. Senhora Doutora FABIANA MATIE SATO, MM. Juíza de Direito da Vara Cível e anexos da Comarca de Goioeré, Estado do Paraná.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº **0000920-60.2021.8.16.0084** de USUCAPIÃO, requerido por **MARIA GORETTI GOBO DOS SANTOS** e outros sobre o seguinte imóvel: Loteamento de Chácara do Jardim Curitiba, desta cidade de Goioeré-PR, do terreno designado como sendo Chácara nº 65, com área de 25.000,00 m2 (vinte e cinco mil metros quadrados), constantes das inscrições nº 46, às fls. 520 do livro 8-B, Inscrição de Loteamentos e averbações à margem da inscrição e objeto das transcrições de origem sob nº 687, 688, 690 e 691 do livro 3 de Transcrição de Transmissões, em nome de BANCO CURITIBA S/A, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR, certidão de Ônus sob nº 2312/2020, atualmente com frente para a Rua- Do Contorno Norte, nº 635, Jardim Curitiba.

Ficando devidamente citados os interessados, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da fluência do prazo de edital citatório, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da lei.

CUMPRE-SE. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Goioeré, Estado do Paraná. NADA MAIS. Eu, Anna Carolina Bini Cunha Scarpari, Chefe de Secretaria, que digitei e subscrevi

Goioerê, 31 de março de 2021 às 13:43:34(Documento assinado e datado digitalmente)  
 Anna Carolina Bini Cunha Scarpari  
 Analista Judiciária/Chefe da Secretaria Cível  
 Por Ordem da MM. Juíza de Direito

## GUAÍRA

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA,  
 ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS  
 PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO  
 EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

## Edital Geral

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO Prazo: 30 dias

Processo: 0001109-03.2019.8.16.0086  
 Classe Processual: Interdição  
 Assunto Principal: Tutela e Curatela  
 Valor da Causa: R\$954,00  
 Requerente(s):

- LUCIMARA APARECIDA GABRIEL (RG: 49204795 SSP/PR e CPF/CNPJ: 953.563.399-68) RUA FRANCISCO MURTINHO, 1281 - CENTRO - GUAÍRA/PR - CEP: 85.980-000
- ELZA CARVALHO GABRIEL (RG: 55690170 SSP/PR e CPF/CNPJ: 794.669.909-34) RUA FRANCISCO MURTINHO, 1281 - CENTRO - GUAÍRA/PR - CEP: 85.980-000

Requerido(s):

O Doutor **CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaíra/PR, tramitam os autos em epígrafe, onde foi **DECRETADA A INTERDIÇÃO** de ELZA CARVALHO GABRIEL, portadora da cédula de identidade RG nº. 55690170 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 794.669.909-34, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 3º, inc. III, do Código Civil, sendo nomeada LUCIMARA APARECIDA GABRIEL, portadora da cédula de identidade RG nº. 49204795 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 953.563.399-68, como sua **CURADORA**, consoante disposição do art. 1775, do § 1º, do Código Civil. Eu, Andréia Cicotte de Moraes Leite, Técnica Judiciária, elaborei e subscrevi.

Guairá/PR, 04 de março de 2021.

Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira Juiz de Direito

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E  
 SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

## Edital de Intimação

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 30 DIAS

O(A) MM(ª) Juiz(iza) de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Guaíra/PR, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, na 2ª Vara Judicial da Comarca de Guaíra/PR, tramitam os autos em epígrafe, onde **INTIMA** o **RÉU** abaixo qualificado acerca da r. sentença proferida no feito, qual declarou extinta a punibilidade nos termos do art. 107, incisos IV e V, do Código Penal.

Réu: **MICHAEL RAMÃO NEOTTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 134156155 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 100.042.909-17, nascido em 29.01.1995, natural de Guaíra/PR, filho de Luzia Ramão e Roberto Neotti.

Eu, \_\_\_\_\_, Marcos Roberto F. de Souza, Técnico Judiciário, elaborei e subscrevi.  
 Guairá/PR, 31 de março de 2021.  
 Matheus Pereira Franco Juiz de Direito

## GUARANIÁÇU

## JUÍZO ÚNICO

## Edital de Intimação - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO  
 PARANÁ  
 COMARCA DE GUARANIÁÇU  
 VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE  
 GUARANIÁÇU - PROJUDI  
 Rua Guido Lorençatto, 584 - Centro  
 - Guaraniáçu/PR - CEP: 85.400-000 -  
 Fone: (45) 3232-1321 - E-mail: GRAN-JU-  
 SCCRDA@tjpr.jus.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Prazo: 30 (trinta) dias A Excelentíssima Senhora Doutora **REGIANE TONET DOS SANTOS**, MMª. Juíza de Direito desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

Processo: 0000901-55.2015.8.16.0087  
 Classe Processual: Execução de Alimentos  
 Assunto Principal: Alimentos  
 Valor da Causa: R\$780,12  
 Exequirente(s):

Executado(s):

- GUILHERME VINICIUS PAGNOCELLI DE BRITO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) representado(a) por CLEIDE PAGNOCELLI DE LIMA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Severino Brezinski, 180 - GUARANIÁÇU/PR
- SANDRO RODRIGUES DE BRITO (CPF/CNPJ: 048.825.819-73) Rua Celso Ramos, 50 - Centro - IPUMIRIM/SC - CEP: 89.790-000

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar o requerido **SANDRO RODRIGUES DE BRITO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o mesmo **INTIMADO** para que, efetue o pagamento do débito acrescido de eventuais custas, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor do débito (art. 523, do NCPC). Decorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário a parte executada poderá oferecer impugnação nos próprios autos, no prazo de 15 dias, independente de penhora ou de nova intimação (art. 525, do NCPC). Tudo de conformidade com o despacho judicial que segue fazendo parte integrante desta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca. Guaraniáçu, aos 30 de março de 2021. Eu \_\_\_\_\_, Julio Cesar da Silva Castro, Técnico Judiciário, que o digitei e subscrevo.

(assinado digitalmente) **REGIANE TONET DOS SANTOS** Juíza de Direito

## GUARAPUAVA

## 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

## Edital de Intimação

**EDITAL DE DECLARAÇÃO DE SENTENÇA PROFERIDA, EM AÇÃO DE INTERDIÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O DOUTOR RICARDO ALEXANDRE SPESSATO DE ALVARENGA CAMPOS, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 00118922520198160031 de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, em que é Requerente [PLACEDINA BARCELO SMOLAK](#) e Requerido [WAGNER DIEGO STRONTZH](#), na qual foi declarada por sentença a INTERDIÇÃO de [WAGNER DIEGO STRONTZH](#), nomeando como curador(a) [PLACEDINA BARCELO SMOLAK](#) para os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, observando que curatela não abrange os direitos positivados no art. 6º e no art. 85, §1º, da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**ADVERTÊNCIA:** Para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na imprensa competente e fixado no Átrio do Fórum, conforme Lei. **PRAZO DO EDITAL:** 30 (trinta) dias. Guarapuava, 30 de março de 2021.

**Juliano Vinicius Netto**      **Maria Cláudia G. Santos**      **Viviane Zielinski**  
Chefe de Secretaria      Supervisora de Secretaria      Técnica Judiciária  
Autorizada a subscrição pela Portaria nº 04/2016 - 1ª Vara Cível

## Edital Geral

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, EM AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

A DOUTORA ANEÍZA VANESSA COSTA DO NASCIMENTO, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 0000686-19.2016.8.16.0031 de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, Requerente COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR e Requerido MANOEL PEREIRA DOS SANTOS e outro que por este edital torna Público os eventuais interessados ausentes e desconhecidos, sobre a constituição de servidão conforme determinação dos presentes autos, no prazo de 10 (dez) dias, nos seguintes termos: "(...) 4. *Sem prejuízo, expeça-se edital para fins de conhecimento de terceiros sobre a constituição de servidão realizada sobre a área de terra de propriedade dos expropriados (20,00m²), constante da transcrição de nº 24.310, fls.110, Lº.3-P, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, bem como sobre o valor depositado nos autos a título de indenização. Prazo de 10 dias, conforme artigo 34, do Decreto-Lei 3.365/41.(...)"*

**ADVERTÊNCIA:** Ficam todos cientificados terceiros interessados de sobre a constituição de servidão, conforme determinação dos autos acima mencionados. **PRAZO DO EDITAL:** 10 (dez) dias.

Guarapuava, terça-feira, 30 de março de 2021.

**Juliano Vinicius Netto**      **Alberto Giovanni Alves**  
Chefe de Secretaria      Técnico Judiciário  
Autorizada a subscrição pela Portaria nº 01/2010 - 1ª Vara Cível

## 1ª VARA CRIMINAL

### Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA  
1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPUAVA - PROJUDI  
Av. Manoel Ribas, 500 - Santana- Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)-33087408

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos 0012021-93.2020.8.16.0031

FERNANDO DE JESUS RIBEIRO

A Dra. SUSAN NATALY DAYZE PEREZ DA SIKVA, MMa Juíza de Direito Substituta da Primeira Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente, FERNANDO DE JESUS RIBEIRO, filho de LEONILDA DE JESUS RIBEIRO e ADIR RIBEIRO, nascido aos 25/04/1994, portador do RG n 136155938 SSP/PR (RG validado no IIPR sob o nº 13615593) e CPF 100.649.979-28, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O para efetuar o pagamento das custas processuais expedida nos autos de Processo Crime nº 0012021-93.2020.8.16.0031, informando, inclusive, o endereço em possam ser encontrados.

E para que chegue ao conhecimento da parte mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 31/03/2021. Eu Surama Kluber, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

Susan Nataly Dayze Perez da Silva  
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos 0008674-52.2020.8.16.0031

LEANDRO STADLER CASTRO

A Dra. Susan Nataly Dayze Perez da Silva, MMª. Juíza de Direito Substituta da Primeira Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente LEANDRO STADLER CASTRO, RG nº 110474571 SSP/PR (RG validado no IIPR sob o nº 11047457), CPF nº 050.378.519-98, filho de NEUZI STADLER e de VALDOMIRO CASTRO, nascido aos 19/11/1992, natural de GUARAPUAVA/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O do teor da decisão proferida em favor de Vanessa Roiko de Almeida: 1. Proibição de aproximação da vítima e de sua residência, em um limite de 200 (duzentos) metros ou por qualquer meio de comunicação; 2. Proibição de contato por qualquer meio de comunicação (correspondência, telefone, internet, etc) com a ofendida e familiares, sendo que em caso de descumprimento, poderá ser decretada sua prisão preventiva nos termos do artigo 313, inciso IV, do CP e Lei 11340/2006.

E para que chegue ao conhecimento da parte mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum local.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 31/03/2021. Eu Amanda Hanel, Analista Judiciária, digitei e subscrevi.

Susan Nataly Dayze Perez da Silva  
Juíza de Direito Substituta

## 2ª VARA CRIMINAL

### Edital de Intimação

COMARCA DE GUARAPUAVA

SEGUNDA VARA CRIMINAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

A DOUTORA, PAOLA GONÇALVES MANCINI DE LIMA, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL, COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de sessenta (60) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente da sentença, o **SEBASTIÃO GILMAR MOREIRA, RG 54074476 SSP/PR, inscrito no CPF nº 726.670.109-06, filho de ALCIDÁRIA MORAES e SEBASTIÃO MOREIRA, natural de LARANJEIRAS DO SUL/PR, nascido aos 15/04/1964, atualmente em lugar incerto e não sabido**, pelo presente fica(m) o(s) mesmo(s) intimado(s), que nos autos de processo criminal **0015052-63.2016.8.16.0031**, foi proferida sentença, em 08 de março de 2020, que **JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, Ministério Público do Estado do Paraná, e, por conseguinte, ABSOLVEU o réu, SEBASTIÃO GILMAR MOREIRA, dos fatos que lhe foram imputados, com fundamento no inciso VI, do artigo 386 do Código de Processo Penal.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando o mesmo intimado da sentença, para que futuramente não se alegue ignorância.

Dado e passado, nesta cidade Comarca de Guarapuava, Paraná, aos 31 de março de 2021. Eu, Geanete Aparecida Caldas, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**Paola Gonçalves Mancini de Lima**  
Juíza de Direito

COMARCA DE GUARAPUAVA SEGUNDA VARA CRIMINAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

A PAOLA GONÇALVES MANCINI DE LIMA, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL, COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de noventa (90) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente da sentença, o réu **LUCAS MATHEUS AMARAL MARQUES, RG 138280675 SSP/PR, inscrito no CPF nº 012.918.789-55, filho de LINDAMIR AMARAL e LUIZ MARQUES, natural do Estado do Paraná, nascido aos 25/02/1999, atualmente em lugar incerto e não sabido**, pelo presente fica(m) o(s) mesmo(s) intimado(s), que nos

autos de processo criminal **0016198-37.2019.8.16.0031**, foi prolatada sentença em 11 de março de 2021, que **JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pelo Ministério Público, para os seguintes fins: a) DESCLASSIFICAR o delito de furto qualificado previsto no art. 155, §4º do Código Penal para a modalidade simples, prevista no caput do referido artigo; b) CONDENAR o réu LUCAS MATHEUS AMARAL MARQUES, ao cumprimento de 01(um) ano de reclusão, em regime aberto, bem como ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, em razão da prática do delito definido no art.155 do Código Penal.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando o mesmo intimado da sentença, para que futuramente não se alegue ignorância. O prazo de 05 (cinco) dias, para apelação, correrá após o término do prazo fixado no edital.

Dado e passado, nesta cidade Comarca de Guarapuava, Paraná, aos 31 de março de 2021. Eu, Geanete Aparecida Caldas, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**Paola Gonçalves Mancini de Lima**  
Juíza de Direito

COMARCA DE GUARAPUAVA  
SEGUNDA VARA CRIMINAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

A PAOLA GONÇALVES MANCINI DE LIMA, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL, COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de noventa (90) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente da sentença, o réu **DIOGO DA SILVA MAIA, RG 145797845 SSP/PR, inscrito no CPF nº 800.370.139-20**, filho de LUCIOLÉIA DA SILVA e JOÃO LUIZ DA MAIA, natural de GUARAPUAVA/PR, nascido aos 23/11/1994, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica(m) o(s) mesmo(s) intimado(s), que nos autos de processo criminal **0004799-11.2019.8.16.0031**, foi prolatada sentença em 11 de março de 2021, que **JULGOU PROCEDENTE o pedido formulado pelo Ministério Público, para o fim de CONDENAR o réu DIOGO DA SILVA MAIA, ao cumprimento de 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias de reclusão, em regime inicialmente aberto, em razão da prática dos delitos definidos nos artigos 147 por duas vezes, 148, §1º, inciso I, 129, §9º e 129, §9º c/cart. 14, inciso II, todos do Código Penal.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando o mesmo intimado da sentença, para que futuramente não se alegue ignorância. O prazo de 05 (cinco) dias, para apelação, correrá após o término do prazo fixado no edital.

Dado e passado, nesta cidade Comarca de Guarapuava, Paraná, aos 31 de março de 2021. Eu, Geanete Aparecida Caldas, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**Paola Gonçalves Mancini de Lima**  
Juíza de Direito

## 3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

### Edital de Citação

**EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO CAVALHEIRO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DOUTOR BERNARDO FAZOLO FERREIRA, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº **0026846-18.2015.8.16.0031** de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exequente **BANCO BRADESCO S/A** e executado **JOÃO CAVALHEIRO**, que por este edital **CITA O EXECUTADO JOÃO CAVALHEIRO (CPF 025.838.799-87)** para todos os atos do processo, bem como para, no prazo de 03 dias, pagar o débito acrescido de juros, correção monetária, despesas processuais e honorários advocatícios (CPC, art. 829), sob pena de penhora de bens, ou propor embargos à execução no prazo de 15 dias, nos termos da Decisão proferida nos autos que segue transcrita: "**1. Considerando que as tentativas de citação do executado nos endereços obtidos por este Juízo através de consultas realizadas nos sistemas eletrônicos disponíveis e mediante expedição de ofícios a órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos resultaram infrutíferas (eventos 242.1 e 298.1), conclui-se que se encontra em local ignorado ou incerto (CPC, art. 256, § 3º). Diante do exposto, defiro a citação do executado por edital com fundamento no artigo 256, inciso II, do Código de Processo Civil. 2. Cite-se o executado por edital, com prazo de vinte (20) dias, observando-se os requisitos estabelecidos no artigo 257 do Código de Processo Civil para, em 03 (três) dias, pagar o débito acrescido de juros, correção monetária, despesas processuais e honorários advocatícios (CPC, art. 829), sob pena de penhora de bens. 2.1. Fixo os honorários do advogado da parte exequente no valor em 10% (dez por**

**cento) sobre o valor da dívida executada, considerando a natureza, o trabalho realizado e o tempo exigido para o serviço. Cientifique-se o executado que, no mesmo prazo de 03 (três) dias, caso efetue o pagamento referido no item 2 serão reduzidos à metade os honorários advocatícios conforme artigo 827, §1º, do Código de Processo Civil. 2.2. Intime-se o executado de que poderá propor embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias que deverá ser contado observando-se o disposto no artigo 231, inciso IV, do Código de Processo Civil, independentemente de penhora ou caução (CPC, arts. 914 e 915). E, no mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários advocatícios, poderá requerer a admissão para pagamento do restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (CPC, art. 916). [...]".**

Valor da causa: R\$ 191.140,12.

**PRAZO DO EDITAL:** 20 (VINTE) dias. Guarapuava, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021.

**BERNARDO FAZOLO FERREIRA**

Juiz de Direito  
(Assinado digitalmente)

## 3ª VARA CRIMINAL

### Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

**ELIAS HOFLINGER**

A **Dra. Carmen Sylvania Zolandeck Mondin**, MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o noticiado, **ELIAS HOFLINGER**, brasileiro, nascido aos 19.10.1982, natural de Porto União/SC, RG nº 8.661.229-1-SSP/PR, filho de Luzia Hofflinger e Francisco Hofflinger, pelo presente **INTIMA-O**, para tomar ciência das seguintes medidas protetivas aplicadas em favor da vítima **Oripes Aparecida Ribeiro**, com fulcro no art. 22, incisos II e III, alíneas "a" e "b" da Lei nº 11.340/2006, nos autos de Medidas Protetivas de Urgência nº **0002530-28.2021.8.16.0031**: a) proibição de se aproximar da ofendida, fixando-se o limite mínimo de 200 (duzentos) metros de distância; b) proibição de contato com a ofendida, por qualquer meio de comunicação, bem como **INTIMA-O**, para que observe fielmente as medidas, sob pena de caracterização do delito de desobediência à ordem judicial, sem prejuízo de eventual decretação de sua prisão preventiva, com base no art. 313, inciso IV, do Código de Processo Penal, consoante a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 11.340/2006. **INTIMA-O**, ainda, para indicar o local onde poderá ser encontrado para outras intimações que eventualmente se fizerem necessárias. E, para que chegue ao conhecimento do requerido, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum local.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um (30/03/2021). Eu, \_\_\_\_\_ (Joel Everaldo de Lima) Técnico de Secretaria, digitei e subscrevi.

**Carmen Sylvania Zolandeck Mondin Juíza de Direito**

## GUARATUBA

### VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

### Edital de Intimação

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**  
**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO JUDICIAL** de **CAROLINA AMARO GASPARI**, brasileira, solteira, maior, portadora do RG 10.241.387-3, inscrita no CPF/MF sob nº 069.565.719-43, nascida em 01 de março de 1991, filha de **GINO LUIZ GASPARI** e **EVELYN ROSANE AMARO**, residente e domiciliada à Av.

Eng. Nelson Luiz Veloso, 108 - Q4 LT9, na cidade e comarca de Guaratuba-PR. O interdito, em razão de causa permanente ou transitória não pode exprimir sua vontade, o que o incapacita para os atos da vida civil, sendo-lhe nomeada **CURADORA a autora** Sra. EVELYN ROSANE AMARO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n. 1.289.659-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 358.521.519-04, residente e domiciliada à Av. Eng. Nelson Luiz Veloso, 108 - Q4 LT9, na cidade e comarca de Guaratuba-PR, nos autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, registrados e autuados sob nº 0006407-04.2018.8.16.0088, promovidos por EVELYN ROSANE AMARO E OUTROS, em face de CAROLINA AMARO GASPARI. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger ao interdito em todos os atos de sua vida civil, nos termos da respeitável sentença a seguir transcrita em sua parte final: "(...)Pelas razões expostas, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a interdição de CAROLINA AMARO GASPARI, declarando-a RELATIVAMENTE incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, limitando-se a interdição aos atos de natureza comercial e patrimonial, nomeando como sua curadora EVELYN ROSANE AMARO, ratificando a liminar outorgada concedida. Publique-se a presente sentença nos termos do artigo 755, §3º, do CPC. Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado de inscrição ao competente Registro Civil e intime-se, pessoalmente, a curadora para que, em 05 (cinco) dias, apresente-se em Juízo para prestar compromisso legal. À luz do patrimônio comprovado nos autos, desnecessária a fixação de periodicidade para prestação de contas em Juízo. De todo modo, fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores do interdito, se e quando for instada a tanto, devendo manter registro de recebimentos e gastos relativos ao patrimônio. À curadora especial MARINA SILVA CASTRO DO PRADO, OAB/PR nº 91.592, arbitro honorários no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), fixados de acordo com o "item 2.8", da Resolução 15/2019-PGE/SEFA, que trata da Atuação do Curador Especial na Advocacia Cível e Família, por meio de negativa geral. Ao curador especial, CELSO ZEN DO AMARAL FERREIRA, OAB/PR nº 66.852, nomeado em substituição, arbitro honorários no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), fixados de acordo com o "item 2.8", da Resolução 15/2019-PGE/SEFA, que trata da Atuação do Curador Especial na Advocacia Cível e Família, por meio de petição de impulso processual sem comparecimento em audiência. As verbas em epígrafe, conforme prevê o artigo 5º, §1º, da Lei 18.664/2015, serão arcadas pelo Estado, responsável pela ausência de estrutura das Defensorias Públicas nas Comarcas do Interior, que não tem possibilidade de atender as causas cíveis, já que a curadoria especial a tal órgão compete. Dou esta por publicada. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se. Guaratuba, datado eletronicamente. Giovanna de Sá Rechia Juíza de Direito." O presente edital será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no átrio do Fórum. Guaratuba, 24 de fevereiro de 2021. Eu, Bruno Dias Rodrigues - Funcionário Juramentado, o digitei e subscrevi.

FELIPE WOLLERT DE FRANÇA  
Juiz Substituto

## IBAITI

### VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

#### Edital de Intimação

Autos nº. 0003908-10.2019.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOICE KELLI LEAL DA SILVA PRAZO DO EDITAL: 05 (CINCO) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaity - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 05 (cinco) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de JOICE KELLI LEAL DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG 147813252 SSP/PR, nascido(a) aos 21/06/2001, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: ROSELI FONSECA LEAL DOS SANTOS Nome do Pai: ANTONIO QUIRINO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0003908-10.2019.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADA a respeito da decisão do mov. 31.1, que revogou as medidas protetivas concedidas em seu favor, nos autos em epígrafe. Ibaity, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0005441-72.2017.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELITO VARGAS PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo,

MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaity - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de ELITO VARGAS, brasileiro(a), portador(a) do RG 66611884 SSP/PR, nascido(a) aos 18/11/1971, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: MARIA VARGAS Nome do Pai: ADÃO VARGAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0005441-72.2017.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da decisão do mov. 61.1 que revogou as medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe. Ibaity, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0004010-37.2016.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DA VÍTIMA LUCINEIA CARDOSO DA SILVA PRAZO DO EDITAL: 15(QUINZE) DIAS O(A) Doutor(a) Fernanda Orsomarzo, MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Criminal de Ibaity, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a vítima LUCINEIA CARDOSO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG 37937296 SSP/SP, nascido(a) aos 23/12/1981, natural de IBAITI - PR., filho de Nome da Mãe: ANA LUZ DA SILVA Nome do Pai: GENIR CARDOSO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente da sentença proferida nos autos de Processo Criminal n. 0004010-37.2016.8.16.0089, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), da sentença CONDENATÓRIA proferida nos autos em data de (16/05/2017), conforme Dispositivo: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na denúncia para, CONDENAR o réu GERALDO SANTOS como incurso nas sanções previstas nos artigos 157, §1º, do Código Penal". Penas: Privativa de liberdade: 04 anos e 08 meses de reclusão em regime inicial fechado. Pecuniária (multa): 11 dias-multa - Proporção de 1/30 do Salário Mínimo vigente à época dos fatos. Ibaity, datado e assinado digitalmente.. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0000605-85.2019.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAN KRUIJANSKI DE SOUZA PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaity - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de WILLIAN KRUIJANSKI DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do RG 136245171 SSP/PR, nascido(a) aos 11/06/1997, natural de NAZARE PAULISTA/SP, filho de Nome da Mãe: MARIA JOSE KRUIJANSKI Nome do Pai: AILTON XAVIER DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0000605-85.2019.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da decisão do mov. 22.1, que revogou as medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe. Ibaity, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Marina de Lima Toffoli Juíza Substituta

Autos nº. 0000605-85.2019.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ISADORA CELESTINO MIGUEL, MEDIDAS PROTETIVAS PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaity - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de ISADORA CELESTINO MIGUEL, brasileiro(a), portador(a) do RG 148796629 SSP/PR, nascido(a) aos 27/05/2002, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: TEREZA DOS SANTOS CELESTINO DA SILVA Nome do Pai: GERSON DESTRO MIGUEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0000605-85.2019.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADA a respeito da decisão do mov. 22.1, que revogou as medidas protetivas concedidas em seu favor, nos autos em epígrafe. Ibaity, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Marina de Lima Toffoli Juíza Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO GERALDO SANTOS NOS AUTOS DE MEDIDA PROTETIVA PROJUDI Nº 0003123-14.2020.8.16.0089 A Doutora FERNANDA ORSOMARZO, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ibaity, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível intimar pessoalmente GERALDO SANTOS, brasileiro, nascido

em 08/02/1983, filho de Magna Aparecida Inhaia Santos e Jose Irani Santos, residente em local ignorado, pelo presente intima-o de que por decisão proferida em 30/10/2020 foram concedidas as seguintes medidas protetivas de urgência em favor da requerente/vítima: MAGNA APARECIDA INHAIA SANTOS: a) Proibição de aproximar-se da ofendida, mantendo-se a distância de um raio de, no mínimo, 200 (duzentos) metros; b) Proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, inclusive telefone; nos autos de Medida Protetiva de urgência (Lei Maria da Penha) acima referido. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibaiti. Eu (Carolina Mendes da Costa), Técnica de Secretaria da Vara Criminal, digitei e subscrevi. (Assinado e datado digitalmente) FERNANDA ORSOMARZO Juiza de Direito

Autos nº. 0000593-71.2019.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ODETE APARECIDA DE OLIVEIRA PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de ODETE APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do RG 147980698 SSP/PR, nascido(a) aos 07/07/1958, natural de PINHALAO/PR, filho de Nome da Mãe: BENEDITA APARECIDA DE JESUS Nome do Pai: JOÃO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0000593-71.2019.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADA a respeito da decisão do mov. 29.1 que revogou as medidas protetivas concedidas em seu favor. bem como extinguiu a punibilidade do acusado Antônio Gonçalves dos Santos em relação ao crime previsto no art. 147 do Código Penal, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0000593-71.2019.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do RG, nascido(a) aos 07/07/1965, natural de, filho de Nome da Mãe: MARIA Nome do Pai: EZEQUIEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0000593-71.2019.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da decisão do mov. 29.1 que revogou as medidas protetivas concedidas em seu desfavor bem como extinguiu sua punibilidade em relação ao crime previsto no art. 147 do Código Penal, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0001624-63.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MOACIR MARTINS JUNIOR, MEDIDAS PROTETIVAS PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de MOACIR MARTINS JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) do RG 139091515 SSP/PR, nascido(a) aos 11/04/1996, natural de CONSELHEIRO MAIRINCK/PR, filho de Nome da Mãe: CLAUDINEIA CARMO DE OLIVEIRA MATOS Nome do Pai: MOACIR MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0001624-63.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da manutenção das medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe, até a prolação de sentença, quais sejam: a) proibição de se aproximar da ofendida BRUNA ORTEGA DOS SANTOS e seus familiares, fixando-se o limite mínimo de 200 metros distância entre esta e o agressor (artigo 22, inciso III, alínea 'a', da Lei 11.340/06); b) proibição de contato com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação (artigo 22, inciso III, alínea 'b', da Lei 11.340/06). Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0006697-21.2015.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO(A) SENTENCIADO(A) ERDI JOSE DE SOUZA PRAZO DO EDITAL: 90 (NOVENTA) DIAS O(A) Doutor(a) Fernanda Orsomarzo, MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Criminal de Ibaiti, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem,

que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) ERDI JOSE DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do RG 126048858 SSP/PR, nascido(a) aos 07/02/1992, natural de FIGUEIRA/PR, filho de Nome da Mãe: JURACI BATISTA PAULINO Nome do Pai: LUIS FERNANDES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente da sentença proferida nos autos de Processo Criminal n. 0006697-21.2015.8.16.0089, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), da sentença CONDENATÓRIA proferida nos autos em data de (12/04/2019), conforme Dispositivo: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal versada na denúncia, a fim de CONDENAR o réu ERDI JOSÉ DE SOUZA como incurso nas sanções do artigo 331, caput, do Código Penal. Ainda, com base na fundamentação acima, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado ERDI JOSÉ DE SOUZA, em relação ao crime de ameaça previsto no art. 147 do Código Penal, em razão da prescrição da pretensão punitiva, levando em conta a pena máxima em abstrato, nos termos dos artigos 107, inciso IV, 109, inciso VI, ambos do Código Penal. Penas: Privativa de liberdade: 06 (seis) meses de detenção em regime inicial aberto, mediante o cumprimento das seguintes condições: a) comparecimento pessoal e obrigatório a este juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades; b) proibição de ausentar-se da Comarca onde reside, por período superior a 08 (oito) dias, sem autorização do Juiz; c) recolher-se em sua residência, diariamente, das 22:00 às 06:00 horas do dia seguinte; d) não voltar a agredir ou ameaçar as vítimas. Porém, é possível a substituição prevista no art. 44 do Código Penal. Assim, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito, consistente na prestação pecuniária a ser revertida em favor do Conselho da Comunidade, no valor de 01 (um) salário mínimo à poca dos fatos. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0005595-90.2017.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE RODRIGUES FILHO PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de JOSE RODRIGUES FILHO, brasileiro(a), portador(a) do RG 91872340 SSP/PR, nascido(a) aos 14/07/1982, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: ARGENTINA RESENDE RODRIGUES Nome do Pai: JOSE RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0005595-90.2017.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da decisão do mov. 30.1 que revogou as medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0005595-90.2017.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NEIDE DOMINGUES CORREIA PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de NEIDE DOMINGUES CORREIA, brasileiro(a), portador(a) do RG 106184380 SSP/PR, nascido(a) aos 03/02/1988, natural de SAO PAULO/SP, filho de Nome da Mãe: IVONE DE JESUS DOMINGUES Nome do Pai: MARCIANO DIONILIO MARQUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0005595-90.2017.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADA a respeito da decisão do mov. 30.1 que revogou as medidas protetivas concedidas em seu favor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0004627-36.2012.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JAIME MARQUES PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Doutor(a) Fernanda Orsomarzo, MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Criminal de Ibaiti, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de JAIME MARQUES, brasileiro(a), portador(a) do RG 17757920 SSP/PR, nascido(a) aos 09/06/1960, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: NAIR PEREIRA MARQUES Nome do Pai: BENEDITO MARQUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente nos autos de Processo Criminal n. 0004627-36.2012.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO para proceder ao levantamento dos valores prestados a título de fiança, no prazo de 15 (quinze) dias. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0004240-16.2015.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO(A) SENTENCIADO(A) ANDERSON JULIAN DE SOUZA PRAZO DO EDITAL: 90 (NOVENTA) DIAS O(A) Doutor(a) Fernanda Orsomarzo, MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Criminal de Ibaiti, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) ANDERSON JULIAN DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do RG 97303037 SSP/PR, nascido(a) aos 02/04/1987, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: ANA ROSALIA DE PAULA SOUZA Nome do Pai: LAURO RODRIGUES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente da sentença proferida nos autos de Processo Criminal n. 0004240-16.2015.8.16.0089, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), da sentença CONDENATÓRIA proferida nos autos em data de (12/04/2019), conforme Dispositivo: "(Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para o fim de condenar o acusado ANDERSON JULIAN DE SOUZA como incurso nas sanções dos artigos 184, §2º, do Código Penal)". Penas: Privativa de liberdade: 01(um) ano e 07(sete) meses e 29(vinte e nove) dias de reclusão em regime inicial aberto, além de 08(oito) dias-multa, porém com SUBSTITUIÇÃO da pena privativa de liberdade por 2(duas) RESTRITIVAS de DIREITOS, consistentes em: a) Prestação de serviços à comunidade, pelo mesmo período da pena privativa de liberdade, devendo ser cumprida à razão de 1 (uma) hora de tarefa por dia de condenação, obedecendo às aptidões do condenado, em local a ser designado pelo Conselho da Comunidade desta Comarca, preferencialmente aos sábados, domingos e feriados, de modo a não prejudicar sua jornada normal de trabalho; e b) Prestação pecuniária no valor de 01 (um) salário mínimo da época dos fatos, a ser revertida em favor de entidade pública ou privada com destinação social indicada pelo Juízo da Execução. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, Murillo Augusto Luiggi de Oliveira Neto, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0004404-39.2019.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRIANO BARBOSA E TEREZA DA SILVA BARBOSA, MEDIDAS PROTETIVAS PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de ADRIANO BARBOSA portador(a) do RG 143032833 SSP/PR nascido(a) em 11/02/1986, filho de Nome da Mãe: TEREZA DA SILVA BARBOSA Nome do Pai: JAIR BARBOSA e TEREZA DA SILVA BARBOSA portador (a) do RG 378849505 SP, nascido (a) em 17/03/1950, Nome da Mãe: BENTA GERONIMA Nome do Pai: HONORIO NUNES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos da medida protetiva n. 0004404-39.2019.8.16.0089, pelo presente ficam INTIMADOS a respeito da revogação das medidas protetivas concedidas nos autos em epígrafe, nos termos da decisão de seq. 37. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, Evelin de Almeida Cabral, Estagiária, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0002072-36.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GERLAINE PEREIRA VIANA BISPO PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de GERLAINE PEREIRA VIANA BISPO, brasileiro(a), portador(a) do RG 106034664 SSP/PR, nascido(a) aos 28/03/1985, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: NERLI PEREIRA VIANA Nome do Pai: AGEU VIANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0002072-36.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADA acerca da decisão do mov. 29.1, que revogou as medidas protetivas concedidas em seu favor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0004088-60.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEMILTO MORAIS PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de DEMILTO MORAIS, brasileiro(a), portador(a) do RG 89836603 SSP/PR, nascido(a) aos 25/03/1982, natural de JAPIRA/PR, filho de Nome da Mãe: JACIRA NUNES MORAIS Nome do Pai: VALTER MORAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0004088-60.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da decisão do mov. 50.1, que revogou as medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO

LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0004088-60.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Adriana Alves da Silva PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de Adriana Alves da Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG 106600910 SSP/MG, nascido(a) aos 10/02/1990, natural de JABOTI/PR, filho de Nome da Mãe: MARIA TEREZA CANDIDO DA SILVA Nome do Pai: RENATO ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0004088-60.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADA a respeito da decisão do mov. 50.1, que revogou as medidas protetivas concedidas em seu favor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0000038-64.2013.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO(A) SENTENCIADO(A) JULIO CESAR APARECIDO DA SILVA PRAZO DO EDITAL: 60 (SESENTA) DIAS O(A) Doutor(a) Fernanda Orsomarzo, MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Criminal de Ibaiti, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) JULIO CESAR APARECIDO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG 106034966 SSP/PR, nascido(a) aos 28/07/1989, natural de N. BRASIL D'OESTE - RO, filho de Nome da Mãe: SEBASTIANA LOPES DA SILVA Nome do Pai: VALDIR FRANCISCO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da sentença proferida nos autos de Processo Criminal n. 0000038-64.2013.8.16.0089, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), da sentença de EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE proferida nos autos em data de 03/02/2020, conforme Dispositivo: reconheço a prescrição da pretensão punitiva estatal, e declaro a extinção da punibilidade do réu JULIO CESAR APARECIDO DA SILVA, em relação à infração prevista no art. 21 do Decreto-Lei n. 3.688/41, o que faço com fulcro no artigo 107, inciso IV, e art. 109, inciso VI, ambos do Código Penal. Ibaiti, 11 de fevereiro de 2021. Eu, Sibeles Cristina da Silva, Analista Judiciária, o subscrevi. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0002967-70.2013.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO(A) SENTENCIADO(A) JULIANO LUDIGERIO REIS PRAZO DO EDITAL: 90 (NOVENTA) DIAS O(A) Doutor(a) Fernanda Orsomarzo, MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Criminal de Ibaiti, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) JULIANO LUDIGERIO REIS, brasileiro(a), portador(a) do RG 106035431 SSP/PR, nascido(a) aos 11/07/1991, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: VANILDA LUDIGERIO REIS Nome do Pai: APARECIDO ELIAS REIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da sentença proferida nos autos de Processo Criminal n. 0002967-70.2013.8.16.0089, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), da sentença de EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE proferida nos autos em data de 28 de agosto de 2020, conforme Dispositivo: reconheço a prescrição da pretensão punitiva estatal, e declaro a extinção da punibilidade do réu JULIANO LUDIGERIO REIS, em relação à infração prevista no art. 42, inciso III, do Decreto-Lei n. 3.688/41, o que faço com fulcro no artigo 107, inciso IV, e art. 109, inciso VI, ambos do Código Penal. Ibaiti, 11 de fevereiro de 2021. Eu, Sibeles Cristina da Silva, Analista Judiciária, o subscrevi. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0001857-60.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Celio Cipriano da Silva, MEDIDAS PROTETIVAS PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de Celio Cipriano da Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG, nascido(a) aos 05/04/1978, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: Benedita da Silva Dias Nome do Pai: Benedito Cipriano Dias, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0001857-60.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da PRORROGAÇÃO das medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe, quais sejam: a) proibição de se aproximar da ofendida JOVANETE

LUCIANO DE CAMARGO e de seus familiares, fixando-se o limite mínimo de 200 metros distância entre esta e o agressor (artigo 22, inciso III, alínea 'a', da Lei 11.340/06); b) proibição contato com a ofendida e de seus familiares por qualquer meio de comunicação (artigo 22, inciso III, alínea 'b', da Lei 11.340/06). As medidas protetivas seguem válidas até a prolação de sentença nos autos nº 0002080-13.2018.8.16.0089 e 0002475-05.2018.8.16.0089. Ibaíti, 11 de fevereiro de 2021. Eu, Sibebe Cristina da Silva, Analista Judiciária, o subscrevi. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0001857-60.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOVANETE LUCIANO DE CAMARGO , MEDIDAS PROTETIVAS PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaíti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de JOVANETE LUCIANO DE CAMARGO , brasileiro(a), portador(a) do RG 101051099 SSP/PR, nascido(a) aos 14/10/1969, natural de IBAÍTI/PR, filho de Nome da Mãe: DOMINGA FRANCISCA DA SILVA Nome do Pai: MANOEL FRANCISCO LUCIANO DE CAMARGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0001857-60.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADA a respeito da PRORROGAÇÃO das medidas protetivas concedidas em seu favor nos autos em epígrafe, quais sejam: a) proibição de se aproximar da ofendida JOVANETE LUCIANO DE CAMARGO e de seus familiares, fixando-se o limite mínimo de 200 metros distância entre esta e o agressor (artigo 22, inciso III, alínea 'a', da Lei 11.340/06); b) proibição contato com a ofendida e de seus familiares por qualquer meio de comunicação (artigo 22, inciso III, alínea 'b', da Lei 11.340/06). As medidas protetivas seguem válidas até a prolação de sentença nos autos nº 0002080-13.2018.8.16.0089 e 0002475-05.2018.8.16.0089. Ibaíti, 11 de fevereiro de 2021. Eu, Sibebe Cristina da Silva, Analista Judiciária, o subscrevi. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0001542-32.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS , MEDIDAS PROTETIVAS PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaíti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS , brasileiro(a), portador(a) do RG 97926158 SSP/PR, nascido(a) aos 18/09/1984, natural de IBAÍTI/PR, filho de Nome da Mãe: ROSANGELA MARIA ROQUE DOS SANTOS Nome do Pai: BENEDITO PENHA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0001542-32.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da REVOGAÇÃO das medidas protetivas concedidas em seu favor, nos autos em epígrafe. Ibaíti, 11 de fevereiro de 2021. Eu, Sibebe Cristina da Silva, Analista Judiciária, o subscrevi. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0001647-77.2016.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO(A) SENTENCIADO(A) APARECIDO TRIVISAN PRAZO DO EDITAL: 60 (SESSENTA) DIAS O(A) Doutor(a) Fernanda Orsomarzo, MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Criminal de Ibaíti, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) APARECIDO TRIVISAN , brasileiro(a), portador(a) do RG 76561346 SSP/PR, nascido(a) aos 09/05/1951, natural de WENCESLAU BRAZ/PR, filho de Nome da Mãe: MARIA CONCEIÇÃO TRIVISAN Nome do Pai: MIGUEL TRIVISAN, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente da sentença proferida nos autos de Processo Criminal n. 0001647-77.2016.8.16.0089, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), da sentença de EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE proferida nos autos em data de 31 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 89, §5º, da Lei nº 9.099/95 . Ibaíti, 11 de fevereiro de 2021. Eu, Sibebe Cristina da Silva, Analista Judiciária, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0003462-41.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE CEZAR MUNIZ DA CRUZ JUNIOR , MEDIDAS PROTETIVAS PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaíti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de JOSE CEZAR MUNIZ DA CRUZ JUNIOR , brasileiro(a), portador(a) do RG

77040102 SSP/PR, nascido(a) aos 25/02/1983, natural de LONDRINA/PR, filho de Nome da Mãe: MARA REGINA FADEL DA CRUZ Nome do Pai: JOSE CEZAR MUNIZ DA CRUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0003462-41.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da REVOGAÇÃO das medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe. Ibaíti, 11 de fevereiro de 2021. Eu, Sibebe Cristina da Silva, Analista Judiciária, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0001498-42.2020.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO(A) SENTENCIADO(A) DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS PRAZO DO EDITAL: 90 (NOVENTA) DIAS O(A) Doutor(a) Fernanda Orsomarzo, MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Criminal de Ibaíti, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS , brasileiro(a), portador(a) do RG 97926158 SSP/PR, nascido(a) aos 18/09/1984, natural de IBAÍTI/PR, filho de Nome da Mãe: ROSANGELA MARIA ROQUE DOS SANTOS Nome do Pai: BENEDITO PENHA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente da sentença proferida nos autos de Processo Criminal n. 0001498-42.2020.8.16.0089, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), da sentença CONDENATÓRIA proferida nos autos em data de 14/09/2020, conforme Dispositivo: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR o acusado DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS, já qualificado, pela prática dos crimes previstos no art. 215-Ado Código Penal (1º fato) e art. 147 do Código Penal (2º fato), na forma do art. 69 do mesmo diploma legal.". Penas: Diante do concurso material de crimes, nos termos do art. 69 do Código Penal, fica o réu condenado definitivamente à pena de 01 (um) ano de reclusão e 01 (um) mês de detenção. Regime inicial: Tendo em vista que a pena fixada é inferior a 04 (quatro) anos e por ser o réu reincidente, com base no art. 33, § 2º, alínea "b", do Código Penal, fixo o REGIME SEMIABERTO para o cumprimento da reprimenda. Ibaíti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0007221-18.2015.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO(A) SENTENCIADO(A) LUANDER RAFAEL OLIVEIRA BERGES PRAZO DO EDITAL: 60 (SESSENTA) DIAS O(A) Doutor(a) Fernanda Orsomarzo, MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Criminal de Ibaíti, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) LUANDER RAFAEL OLIVEIRA BERGES , brasileiro(a), portador(a) do RG 128815058 SSP/PR, nascido(a) aos 17/09/1993, natural de CURITIBA/PR, filho de Nome da Mãe: VALDINEIA APARECIDA OLIVEIRA Nome do Pai: LUCIANO BERGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente da sentença proferida nos autos de Processo Criminal n. 0007221-18.2015.8.16.0089, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), da sentença de extinção da punibilidade proferida nos autos em data de (05/02/2019), conforme Dispositivo: Posto isto, com fundamento no art. 89, §5º, da Lei nº 9.099/95, julgo extinta a punibilidade de Luander Rafael Oliveira Berges. Ibaíti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0002072-36.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOÃO ROBERTO BISPO PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaíti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de JOÃO ROBERTO BISPO , brasileiro(a), portador(a) do RG 106039224 SSP/PR, nascido(a) aos 18/01/1989, natural de ITAPETININGA/SP, filho de Nome da Mãe: MARIA DO CARMO BISPO Nome do Pai: ROBERTO BISPO, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0002072-36.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO acerca da decisão do mov. 29.1, que revogou as medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe. Ibaíti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0002044-68.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADEMILSON DA COSTA , MEDIDAS PROTETIVAS PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara



Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de ADEMILSON DA COSTA, brasileiro(a), portador(a) do RG 103122392 SSP/PR, nascido(a) aos 24/09/1985, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: CLEUSA DA COSTA Nome do Pai: , atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0002044-68.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da REVOGAÇÃO das medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, 11 de fevereiro de 2021. Eu, Sibebe Cristina da Silva, Analista Judiciária, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0002044-68.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIA SOUZA ALVES CAETANO, MEDIDAS PROTETIVAS PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de MARCIA SOUZA ALVES CAETANO, brasileiro(a), portador(a) do RG 94178797 SSP/PR, nascido(a) aos 30/04/1981, natural de JOAQUIM TAVORA/PR, filho de Nome da Mãe: SILVANA SOUZA DE CARVALHO Nome do Pai: NILSON NARCISO ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0002044-68.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADA a respeito da REVOGAÇÃO das medidas protetivas concedidas em seu favor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, 11 de fevereiro de 2021. Eu, Sibebe Cristina da Silva, Analista Judiciária, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0002182-35.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALDETE PALHARES DOS SANTOS PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de VALDETE PALHARES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do RG 89818850 SSP/PR, nascido(a) aos 15/08/1975, natural de FIGUEIRA/PR, filho de Nome da Mãe: MARIA NEIDE PALHARES Nome do Pai: LUIZ PALHARES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0002182-35.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADA a respeito da decisão do mov. 27.1, que revogou as medidas protetivas concedidas em seu favor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0003908-10.2019.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TARCISO APARECIDO PENTEADO, MEDIDAS PROTETIVAS PRAZO DO EDITAL: 05 (CINCO) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 05 (cinco) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de TARCISO APARECIDO PENTEADO, brasileiro(a), portador(a) do RG 147008767 SSP/PR, nascido(a) aos 30/12/1994, natural de LIMEIRA/SP, filho de Nome da Mãe: ROSA MARIA PENTEADO Nome do Pai: , atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0003908-10.2019.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da decisão do mov. 31.1, que revogou as medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0000009-43.2015.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO(A) SENTENCIADO(A) Jéssica de Siqueira Nascimento PRAZO DO EDITAL: 90 (NOVENTA) DIAS O(A) Doutor(a) Fernanda Orsomarzo, MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Criminal de Ibaiti, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 90 (noventa) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) Jéssica de Siqueira Nascimento, brasileiro(a), portador(a) do RG 143711935 SSP/PR, nascido(a) aos 16/12/1989, natural de MORRETES/PR, filho de Nome da Mãe: MARIA OLINDA DE SIQUEIRA FERREIRA Nome do Pai: JAIME PEREIRA DO NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente da sentença proferida nos autos de Processo Criminal n. 0000009-43.2015.8.16.0089, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), da sentença CONDENATÓRIA proferida nos autos em data de 07/06/2020, conforme Dispositivo: "Diante do exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado

para o fim de CONDENAR a acusada JÉSSICA DE SIQUEIRA NASCIMENTO nas sanções dos artigos 155, § 4º, inciso II, do Código Penal". Penas: Privação de liberdade: 02 (dois) anos em regime inicial aberto. Pecuniária (multa): 10 dias-multa - Proporção de 1/30 do Salário Mínimo. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0001679-14.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNO DOS SANTOS DE CAMARGO PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de BRUNO DOS SANTOS DE CAMARGO, brasileiro(a), portador(a) do RG 131874707 SSP/PR, nascido(a) aos 16/12/1993, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: CECILIA LAPA DOS SANTOS Nome do Pai: MAURI PROCOPIO DE CAMARGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0001679-14.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da decisão do mov. 19.1, que revogou as medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Marina de Lima Toffoli Juíza Substituta

Autos nº. 0001440-73.2019.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do RG 100386674 SSP/PR, nascido(a) aos 08/03/1983, natural de JAPIRA/PR, filho de Nome da Mãe: MARIA AFONSO DOS SANTOS OLIVEIRA Nome do Pai: RUBENS ALBERTO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0001440-73.2019.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADA a respeito da decisão do mov. 14.1 que indeferiu seu pedido para aplicação de medidas protetivas em seu favor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0004741-62.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULIANO LOPES FERREIRA PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de JULIANO LOPES FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) do RG 1273760000 SSP/PR, nascido(a) aos 29/09/1991, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: LUZIA LOPES Nome do Pai: ORLANDO FLAUSINO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0004741-62.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da decisão do mov. 27.1 que revogou as medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0001157-21.2017.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE José Roberto dos Santos PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de José Roberto dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG, nascido(a) aos 08/02/1987, natural de Crato/CE, filho de Nome da Mãe: Maria do Socorro Rodrigues Santos Nome do Pai: José Wilson Araújo dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0001157-21.2017.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da decisão do mov. 63.1 que revogou as medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0004129-27.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO SERGIO DA SILVA LOPES PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de PAULO SERGIO DA SILVA LOPES, brasileiro(a), portador(a) do RG 100328259 SSP/PR, nascido(a) aos 27/02/1990, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: ANA ROSA DA SILVA Nome do Pai: JOÃO LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0004129-27.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da decisão do mov. 42.1 que revogou as medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0004129-27.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA PAULA DA SILVA PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de ANA PAULA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG 104010601 SSP/PR, nascido(a) aos 02/01/1989, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: DICLEIA DO CARMO CARVALHO DA SILVA Nome do Pai: LUIZ CARLOS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0004129-27.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADA a respeito da decisão do mov. 42.1 que revogou as medidas protetivas concedidas em seu favor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0003732-65.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Edval da Silva PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de Edval da Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG, nascido(a) aos, natural de, filho de Nome da Mãe: Nome do Pai: , atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0003732-65.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da decisão do mov. 26.1 que revogou as medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0003732-65.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Eliana Ferreira PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de Eliana Ferreira, brasileiro(a), portador(a) do RG, nascido(a) aos 10/08/1974, natural de Bucuri-MA, filho de Nome da Mãe: Cleide Ferreira Nome do Pai: , atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0003732-65.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADA a respeito da decisão do mov. 26.1 que revogou as medidas protetivas concedidas em seu favor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0006339-85.2017.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOICE DE PAULA DIAS PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de JOICE DE PAULA DIAS, brasileiro(a), portador(a) do RG 103265690 SSP/PR, nascido(a) aos 29/02/1988, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: ROSELI DE FATIMA DIAS Nome do Pai: FRANCISCO DE ASSIS DIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0006339-85.2017.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da decisão do mov. 39.1 que revogou as medidas protetivas concedidas em seu favor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu,

MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0000253-93.2020.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEANDRO APARECIDO BENEDITO PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de LEANDRO APARECIDO BENEDITO, brasileiro(a), portador(a) do RG 124176344 SSP/PR, nascido(a) aos 03/02/1991, natural de CONSELHEIRO MAIRINCK/PR, filho de Nome da Mãe: APARECIDA DE FATIMA BENEDITO Nome do Pai: , atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0000253-93.2020.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da decisão do mov. 27.1 que revogou as medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0001659-23.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL FELIX DE OLIVEIRA PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de RAFAEL FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do RG 106036683 SSP/PR, nascido(a) aos 31/10/1990, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: ROSENILDA FELIX DE OLIVEIRA Nome do Pai: ADILSON DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0001659-23.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito da decisão do mov. 28.1 que revogou as medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0001659-23.2018.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSIMERI VICENTE ADÃO PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de ROSIMERI VICENTE ADÃO, brasileiro(a), portador(a) do RG 127910995 SSP/PR, nascido(a) aos 02/08/1992, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: EVA VICENTE FERREIRA ADÃO Nome do Pai: ORIDIO ADÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0001659-23.2018.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADA a respeito da decisão do mov. 28.1 que revogou as medidas protetivas concedidas em seu favor, nos autos em epígrafe. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0000789-11.2018.8.16.0078 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERDI JOSE DE SOUZA, MEDIDAS PROTETIVAS PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de ERDI JOSE DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do RG 126048858 SSP/PR, nascido(a) aos 07/02/1992, natural de FIGUEIRA/PR, filho de Nome da Mãe: JURACI BATISTA PAULINO Nome do Pai: LUIS FERNANDES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0000789-11.2018.8.16.0078, pelo presente fica INTIMADO acerca da decisão do mov. 72 que revogou as medidas protetivas concedidas em seu desfavor. Ibaiti, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0000789-11.2018.8.16.0078 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANESSA BARBOSA DA CRUZ, MEDIDAS PROTETIVAS PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaiti - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a

todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de VANESSA BARBOSA DA CRUZ, brasileira(a), portador(a) do RG 128911405 SSP/PR, nascido(a) aos 27/05/1998, natural de FIGUEIRA/PR, filho de Nome da Mãe: CACILDA BARBOSA DA CRUZ Nome do Pai: JOÃO MARIA DA CRUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0000789-11.2018.8.16.0078, pelo presente fica INTIMADA acerca da decisão do mov. 72 que revogou as medidas protetivas concedidas em seu favor. Ibaity, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Fernanda Orsomarzo Juiz(a) de Direito

Autos nº. 0002253-66.2020.8.16.0089 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDERSON ALVES CAETANO, MEDIDAS PROTETIVAS PRAZO DO EDITAL: 25 (VINTE) DIAS O(A) Dr(a). Fernanda Orsomarzo, MM Juiz(a) de Direito da Vara Criminal de Vara Criminal de Ibaity - Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente a pessoa de ANDERSON ALVES CAETANO, brasileiro(a), portador(a) do RG 131874928 SSP/PR, nascido(a) aos 24/08/1996, natural de IBAITI/PR, filho de Nome da Mãe: MARCIA SOUZA ALVES Nome do Pai: ADILSON DE JESUS CAETANO, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de Processo Criminal n. 0002253-66.2020.8.16.0089, pelo presente fica INTIMADO a respeito das medidas protetivas concedidas em seu desfavor, nos autos em epígrafe, quais sejam: a) Proibição de aproximar-se da ofendida e dos familiares desta, mantendo-se a distância de um raio de, no mínimo, 200 (duzentos) metros; b) Proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, inclusive telefone. Ibaity, datado e assinado digitalmente. Eu, MURILLO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário, o subscrevo. Marina de Lima Toffoli Juiz(a) de Direito

## FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

### VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

#### Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL - FORO REGIONAL DE IBIPORÃ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA-PR.  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**  
O(A) Dr(a). Dr. Amarildo Clementino Soares, Juiz de Direito Substituto da Vara Cível do Foro Regional de Iporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR., **F A Z S A B E R** a quem possa interessar, que expediu-se este edital, nos autos adiante descritos, para intimação na forma seguinte: INTIMANDO: **Adilson Aparecido Fávoro (CPF nº 021.908.479-31)**; referente aos AUTOS Nº 0004676-40.2013.8.16.0090 de Cumprimento de Sentença, no valor de R\$ 15.024,85, que Transcamila Cargas Ltda move em face de **Adilson Aparecido Fávoro e outros**. OBJETIVO: Fica o executado(a) **INTIMADO(A)** acerca da penhora online em dinheiro de sua propriedade, no valor de R\$1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais). OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). DESPACHOS: "SEQUÊNCIA 290.1: 5. 5. *Diante disso, antes de ser dado cumprimento à decisão de seq. 285.1, e visando à regularização da intimação da penhora, intime-se o executado Adilson Aparecido Fávoro da penhora on line, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 275, § 2º do Código de Processo Civil. 6. Não havendo manifestação, cumpra-se a decisão de seq.285.1. 7. Intime-se, inclusive, curadora especial. Diligências necessárias. Iporã, 10 de março de 2021.*"Passado no Cartório Cível do Foro Regional de Iporã-PR., com endereço à Rua Guilherme de Melo, 275. a. Érys Urquiza Monteiro, E. Juramentado Cível, o digitei. Iporã-PR, 26/03/2021.  
Dra. Sônia Leifa Yeh Fuzinato  
Juiza de Direito

IMBITUVA

JUÍZO ÚNICO

## Edital de Intimação - Criminal

### PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 dias.

Requerido: REGINALDO SELETI

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA nº 0001557-21.2020.8.16.0092.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA VIVIANE CRISTINA DIETRICH, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DESTA CIDADE E COMARCA DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que não foi possível intimar pessoalmente o requerido: REGINALDO SELETI, brasileiro, natural de CORNELIO PROCOPIO/PR, nascido aos 01/03/1953, (RG 8847428 SSP/PR), filho de MANOELA DIAS SELETI e GUERINO SELETI, antes residente na AVENIDA DEZESSEIS DE NOVEMBRO, nº 777, GUAMIRANGA/PR, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido. Em face disso, é expedido o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual, fica o nominado requerido INTIMADO de que foi mantida MEDIDA PROTETIVA a favor de NEURICE RODRIGUES DA SILVA, consistindo em: PROIBIÇÃO de aproximação da ofendida, familiares e eventuais testemunhas do caso, fixando distância mínima de 200 (duzentos) metros, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea "a", da Lei nº 11.340/06, autorizado a permanecer residindo no mesmo local, contudo, não deve entrar em contato com a vítima tanto em sua residência quanto no local de trabalho, e PROIBIÇÃO de manter contato com a ofendida e seus familiares, por qualquer meio de comunicação (ligação telefônica, redes sociais, aplicativos de mensagens, entre outros), nos termos do artigo 22, inciso III, alínea "b", da Lei nº 11.340/06, ficando advertido que o descumprimento de quaisquer das medidas aplicadas poderá resultar sua prisão, bem como configurar crime autônomo, e as presentes medidas FICAM AUTOMATICAMENTE PRORROGADAS enquanto permanecer vigente a Lei nº 13.979/2020 ou durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional, a partir de 20/01/2021, em autos de MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA nº 0001557-21.2020.8.16.0092, que lhe move a Justiça Pública. E para que chegue ao conhecimento do nominado requerido, bem como de terceiros interessados, incertos e desconhecidos, mandou a Meritíssima Juíza, fosse expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado em lugar de costume no Fórum local e no Diário Eletrônico da Justiça do Estado do Paraná. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Imbituva - Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2021. Eu, Leila Kreпки Segalin, Técnica Judiciária, conferi, subscrevo e assino, consoante delegação em Portaria nº 013/2019 deste Juízo.

Leila Kreпки Segalin

Técnica Judiciária

### PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo de 60 dias

RÉU: VALDEMAR DOS SANTOS

Processo Criminal nº 0000330-35.2016.8.16.0092.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA VIVIANE CRISTINA DIETRICH, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DESTA CIDADE E COMARCA DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 60 (sessenta) dias, que não foi possível intimar pessoalmente o réu VALDEMAR DOS SANTOS, brasileiro, natural de GUARAPUAVA/PR, nascido aos 08/10/1964, filho de MARIA AVELINO DOS SANTOS e LAURIVALDO AVELINO DOS SANTOS, antes residente na RUA VERCÍ DE ANDRADE, nº 63, LOTEAMENTO CARTON 3, IMBITUVA/PR, CEP 84.430-000, atualmente em lugar incerto e não sabido, que nos autos de Processo Criminal nº 0000330-35.2016.8.16.0092, que lhe move a JUSTIÇA PÚBLICA local, foi proferida sentença em 15/03/2019, que ABSOLVEU o réu das sanções do artigo 147 do Código Penal, por duas vezes, c/c o artigo 5º, inciso I e artigo 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/06, na forma do artigo 71 do Código Penal. Constando dos autos que o sentenciado atualmente encontra-se em lugar desconhecido, é expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação e afixação deste em lugar público e de costume no fórum local e no Diário Eletrônico da Justiça do Estado do Paraná, pelo qual, fica o nominado réu INTIMADO da decisão acima aludida, bem como ciente de que, findo este prazo, terá ainda, 05 (cinco) dias, para, querendo, recorrer da decisão. E, para que chegue ao conhecimento do nominado réu, bem como de terceiros interessados, incertos e desconhecidos, mandou a Meritíssima Juíza, fosse expedido o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado em lugar de costume no fórum local e no Diário Eletrônico da Justiça do Estado do Paraná. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Imbituva - Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2021. Eu, Leila Kreпки Segalin, o digitei, conferi, subscrevo e assino consoante delegação em Portaria nº 013/2019.

Leila Kreпки Segalin

Técnica Judiciária

## IRATI

1ª VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA  
E ACIDENTES DO TRABALHO

## Edital Geral

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DOS AUTOS Nº 0004852-38.2012.8.16.0095 DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE FERNANDO CESAR BADLUK.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **AMANDA VAZ CORTESI VON BAHTEN**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

**FAZ SABER** que por este Juízo e Secretaria processam os termos dos Autos de Ação de Interdição **0004852-38.2012.8.16.0095**, movida por **CLEIDE DO ROCIO BRITO** e em face de **FERNANDO CESAR BADLUK** (CI/RG 7.839.994-0 SSP/PR), tendo como causa da interdição e os limites da curatela definidos no acórdão que conheceu e deu provimento ao recurso de apelação de Cleide do Rocio Brito, parcialmente transcrito: "Assim, em razão da própria doença da qual o interditando é portador (Esquizofrenia Paranoide - CID 10:F20.0), como relatado pela perícia realizada nestes autos, não há como limitar a curatela tão somente aos atos patrimoniais. Ao contrário do que entendeu o julgador singular, a doença da qual o interditando é portador justifica a ampliação dos efeitos da curatela a todos atos da vida civil, pois os motivos pelos quais não é ele capaz de realizá-los são facilmente extraídos das considerações do perito, em razão da incapacidade de realizar juízos de valor, fazer escolhas e julgamentos. Destarte, a sentença merece reforma para que os limites da curatela sejam ampliados para todos atos da vida civil. Pelo exposto, o recurso merece ser conhecido e, no mérito, provido, para ampliar os limites da curatela para todos os atos da vida civil."

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Irati, aos 09 dias do mês de março de 2021. O MM. Juiz determinou a expedição do presente edital, que será publicado por três oportunidades com prazo de intervalo de dez dias, na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, Sara Abou Ghonaim, Supervisora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**AMANDA VAZ CORTESI VON BAHTEN**

Juíza de Direito

## IRETAMA

## JUÍZO ÚNICO

## Edital de Intimação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO APENADO VALDIR DE SOUZA DANTAS NOS AUTOS DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0000427-61.2014.8.16.0009 A DOUTORA ANA PAULA GADELHA MENDONÇA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SECRETARIA ÚNICA DE IRETAMA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 60 (sessenta) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Execução Penal nº 0000427-61.2014.8.16.0009, em que figura como apenado VALDIR DE SOUZA DANTAS, brasileiro, filho de Maria Rozarida da Silva e Manoel de Souza Dantas, portador do RG 24053016 SSP-PR e inscrito no CPF 133.872.319-70. E, constando nos autos que o apenado acima encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital **INTIMANDO-O** do conteúdo sucinto da r. sentença prolatada em 19/03/2020: "(...) **julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE do apenado VALDIR DE SOUZA DANTAS, em razão do cumprimento da medida de tratamento ambulatorial (...).**" E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância expediu-se o presente aos 31 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, (Simone Muniz Portella), técnica judiciária, que o digitei.

**Simone Muniz Portella**

técnica Judiciária

Matricula 50.444

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO APENADO NATALINO DOS SANTOS NOS AUTOS DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0000381-29.2019.8.16.0096 A DOUTORA ANA PAULA GADELHA MENDONÇA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SECRETARIA ÚNICA DE IRETAMA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 60 (sessenta) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Execução Penal nº 0000381-29.2019.8.16.0096, em que figura como apenado NATALINO DOS SANTOS, brasileiro, filho de Antonia Soares Nascimento dos Santos e Dirceu dos Santos, portador do RG 10.817.201-0 SSP-PR. E, constando nos autos que o apenado acima encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital **INTIMANDO-O** do conteúdo sucinto da r. sentença prolatada em 04/12/2019: "(...) **por consequência DECRETO A EXTINÇÃO DA PENA, executada nos autos (...).**" E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância expediu-se o presente aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, (Simone Muniz Portella), técnica judiciária, que o digitei.

**Simone Muniz Portella**

técnica Judiciária

Matricula 50.444

## JACAREZINHO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES  
DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E  
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

## Edital de Citação

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

35ª Seção Judiciária - Fórum Desembargador Jairo Campos

3ª Vara Judiciária - Vara de Família e Sucessões, Infância, Juventude, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Jacarezinho - Pr

**EDITAL DE CITAÇÃO: FILIPE MAZZA DOS SANTOS**

PRAZO: 20 (VINTE) dias.

O doutor Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Júnior, Juiz de Direito da Única Secretaria de Família e Anexos da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Faz saber a quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente FILIPE MAZZA DOS SANTOS, filho de Amauri dos Santos e Marisa Mazza dos Santos, tido atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos de Ação Revisional De Alimentos nº 0001507-45.2018.8.16.0098, que neste Juízo e Cartório se processam, requerido por P.H.L.S representado por L.R.L.. Expediu-se o presente Edital pelo qual fica o mesmo CITADO para, querendo, contestar a supra aludida ação, no prazo de 15 (quinze) dias. Jacarezinho, quarta-feira, 31 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Larissa Nalesso Costa Harder) Estagiária, que o digitei e subscrevi.

Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Júnior,

**Juiz de Direito.**

## JOAQUIM TÁVORA

## JUÍZO ÚNICO

## Edital de Citação - Cível

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE**

**JOAQUIM TÁVORA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**AÇÃO DE BUSCA E EAPREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**PRAZO 30 dias.**

O Doutor **MARCO ANTÔNIO VENÂNIO DE MELO**, MM Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, na forma da Lei... FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que nos termos de Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária sob n. 0001379-76.2019.8.16.0102 em que é requerente **AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, localizada na Rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, na cidade e comarca de São Paulo/SP. Assim sendo, mandou o MM Juiz proceder à **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do requerido **CALUDINEI DA SILVA**, que no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste a respeito do pedido de substituição processual. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Joaquim Távora, aos 23 de fevereiro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, (SUELI AP ARAÚJO DE ALMEIDA), Escrivã do Cível e Anexos, que digitei e subscrevo.

**SUELI AP ARAÚJO DE ALMEIDA**  
Escrivã

**LARANJEIRAS DO SUL**

**VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E  
SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE  
E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL,  
CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA**

**Edital de Intimação**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO  
PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE -  
SEÇÃO INFRAFRACIONAL - LARANJEIRAS DO  
SUL - PROJUDI**  
Rua Barão do Rio Branco, 3066 - Edifício  
do Fórum - Centro - Laranjeiras do Sul/PR -  
CEP: 85.301-030 - Fone: (42) 3635-7000 - E-  
mail: ls-2vj-s@tjpr.jus.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo: 0000402-44.2020.8.16.0104  
Classe Processual: Boletim de Ocorrência  
Circunstanciada  
Contra a vida

Assunto Principal:  
Autoridade(s):  
Autor do Fato(s): • V. N. M.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CRISTIANE DIAS BONFIM, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

Faz saber a todos que virem este Edital e dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Juízo os autos acima descritos, e considerando constar nos referidos autos a informação de que a vítima **ADRIANO MENDES DOS SANTOS**, encontra-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA da vítima **ADRIANO MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Roselene dos Santos e Jose Pereira dos Santos, nascido em 24/01/1994, com prazo de 30 (trinta) dias, para ciência da sentença. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente Edital de Intimação, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume deste Fórum.

DISPOSITIVO: "Sendo assim, HOMOLOGO, por sentença, o arquivamento dos autos promovido pelo Ministério Público, na forma dos artigos 180, I, e 181, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.069/90)."

CUMPRASE  
Laranjeiras do Sul/PR, datado eletronicamente. Eu, Nelice Facco Dalmolin Stürmer, Técnica Judiciária, que o digitei e conferi.  
(assinado digitalmente)  
**CRISTIANE DIAS BONFIM**  
Juíza Substituta

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO  
PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE -  
SEÇÃO INFRAFRACIONAL - LARANJEIRAS DO  
SUL - PROJUDI**  
Rua Barão do Rio Branco, 3066 - Edifício  
do Fórum - Centro - Laranjeiras do Sul/PR -

CEP: 85.301-030 - Fone: (42) 3635-7000 - E-  
mail: ls-2vj-s@tjpr.jus.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo: 0001541-02.2018.8.16.0104  
Classe Processual: Processo de Apuração de Ato Infracional  
Estupro

Assunto Principal:  
Autor(s):  
Adolescente(s):

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CRISTIANE DIAS BONFIM, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

Faz saber a todos que virem este Edital e dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Juízo os autos acima descritos, e considerando constar nos referidos autos a informação de que a vítima **P. G. D. S. P.**, encontra-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA da vítima **P. G. D. S. P.**, brasileiro, filho de Marcia Bonfim da Silva e Clorecir dos Santos Pinheiro, nascido em 29/08/2007, com prazo de 30 (trinta) dias, para ciência da sentença. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente Edital de Intimação, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume deste Fórum.

DISPOSITIVO: "Ante o exposto, com fundamento nos artigos 180, inciso I do ECA e art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito em relação a J. D. G. pela ausência superveniente de interesse processual."

CUMPRASE  
Laranjeiras do Sul/PR, datado eletronicamente. Eu, Nelice Facco Dalmolin Stürmer, Técnica Judiciária, que o digitei e conferi.  
(assinado digitalmente)  
**CRISTIANE DIAS BONFIM**  
Juíza Substituta

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO  
PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE -  
SEÇÃO INFRAFRACIONAL - LARANJEIRAS DO  
SUL - PROJUDI**  
Rua Barão do Rio Branco, 3066 - Edifício  
do Fórum - Centro - Laranjeiras do Sul/PR -  
CEP: 85.301-030 - Fone: (42) 3635-7000 - E-  
mail: ls-2vj-s@tjpr.jus.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo: 0002101-07.2019.8.16.0104  
Classe Processual: Processo de Apuração de Ato Infracional  
Roubo (art. 157)

Assunto Principal:  
Autor(s):  
Adolescente(s):

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CRISTIANE DIAS BONFIM, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

Faz saber a todos que virem este Edital e dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Juízo os autos acima descritos, e considerando constar nos referidos autos a informação de que a vítima **ANTONIO PIECHMIENSKI SOBRINHO**, encontra-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA da vítima **ANTONIO PIECHMIENSKI SOBRINHO**, brasileiro, filho de **VERONICA DIUK PIECHMIENSKI** e **FRANCISCO PIECHMIENSKI**, nascido em 31/05/1957, com prazo de 30 (trinta) dias, para ciência da sentença. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente Edital de Intimação, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume deste Fórum.

DISPOSITIVO: "Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público e JULGO, por sentença EXTINTO o presente processo, o que faço com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil de 2015 (por analogia), em face da ausência de interesse de agir ante a perda do caráter pedagógico de eventual medida socioeducativa que poderia ser imposta."

CUMPRASE  
Laranjeiras do Sul/PR, datado eletronicamente. Eu, Nelice Facco Dalmolin Stürmer, Técnica Judiciária, que o digitei e conferi.  
(assinado digitalmente)  
**CRISTIANE DIAS BONFIM**  
Juíza Substituta

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO  
PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE -  
SEÇÃO INFRAFRACIONAL - LARANJEIRAS DO  
SUL - PROJUDI**

Rua Barão do Rio Branco, 3066 - Edifício do Fórum - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.301-030 - Fone: (42) 3635-7000 - E-mail: ls-2vj-s@tjpr.jus.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo: 0004697-95.2018.8.16.0104  
Classe Processual: Processo de Apuração de Ato Infracional  
Furto (art. 155)

Assunto Principal:

Autor(s):

Adolescente(s):

M. P. d. E. d P.  
M. A. D. O.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CRISTIANE DIAS BONFIM, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

Faz saber a todos que virem este Edital e dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Juízo os autos acima descritos, e considerando constar nos referidos autos a informação de que a vítima MAYCON SILVA VIEIRA, encontra-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA da vítima MAYCON SILVA VIEIRA, brasileiro, filho de Sandra Mara Silva Vieira e Aquisson Roberto Vieira, nascido em 10/10/1992, com prazo de 30 (trinta) dias, para ciência da sentença. E, para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente Edital de Intimação, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado no local de costume deste Fórum.

DISPOSITIVO: "Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público e JULGO EXTINTO por sentença,o presente processo, o que faço com fulcro no artigo 485,inciso VI, do Código de Processo Civil de 2015 (por analogia), em face da ausência de interesse de agir ante a perda do caráter pedagógico de eventual medida socioeducativa que poderia ser imposta."

CUMPRA-SE

Laranjeiras do Sul/PR, datado eletronicamente. Eu, Nelice Facco Dalmolin Stürmer, Técnica Judiciária, que o digitei e conferi.

(assinado digitalmente)

CRISTIANE DIAS BONFIM

Juíza Substituta

## FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

### 2ª VARA CRIMINAL

#### Edital de Citação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA -PR  
JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL (12ª VARA JUDICIAL)

#### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO 15 DIAS)

RÉU: MATEUS DA SILVA VITOR - RG 13.793.286-5/SSP-PR - CPF 068.861.609-74

PROCESSO CRIME Nº 0026474-18.2018.8.16.0014

O DOUTOR DELCIO MIRANDA DA ROCHA, M.M. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LONDRINA-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, pelo prazo de 15 (QUINZE) dias que, não tendo sido possível notificar pessoalmente o acusado, MATEUS DA SILVA VITOR - RG 13.793.286-5/SSP-PR - CPF 068.861.609-74, brasileiro, solteiro, marceneiro, nascido a 13/11/1997, em Londrina - PR, filho de Maria Aparecida da Silva Vitor e José Antonio Vitor, atualmente em lugar incerto e não sabido, CITA-LOS, para **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, apresentar **RESPOSTA ESCRITA** à acusação, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessar a defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo a intimação quando necessário, tudo conforme determina o artigo 396-A do Código de Processo Penal, nos autos de Processo-crime n.º 0026474-18.2018.8.16.0014, em que foi denunciado em 12/02/2020 e recebida a denúncia em 07/05/2010, nas sanções art. 331 (fato 01), cc 329 (fato 02), cc 69 todos do Código Penal, pelos seguintes fatos:

"FATO 01 - Art. 331 do CP - No dia 23 de abril de 2018, por volta das 16h30min, policiais militares em patrulhamento pela Rua José Fierli, nº 217, Vila Marizia, nesta cidade e Comarca de Londrina -PR, abordaram os ocupantes do veículo GM/Celta, placas ATE-9652, tendo o seu condutor sido identificado como o denunciado MATEUS DA SILVA VITOR. Apesar de nada de ilícito ter sido encontrado, os policiais informaram ao motorista que o automóvel seria apreendido, tendo em vista que o denunciado não possuía habilitação. Neste Momento, o denunciado MATEUS DA

SILVA VITOR, dolosamente, desacatou funcionários públicos no exercício da função, proferindo ofensas e ameaças contra os policiais militares Dennis Euzébio de Oliveira e Estevão Anderson Trofino, ao dizer "vocês são mais bandidos que os bandidos da favela", "vou dar tiro na viatura", "tem que fazer igual vem acontecendo, policial e guarda municipal tomando tiro na hora da folga". FATO 02 - Art. 329 do CP - Em razão do ocorrido os Policiais Militares deram voz de prisão ao denunciado que, dolosamente, opôs-se à execução do ato legal, mediante ameaça contra os funcionários públicos competentes para executá-lo, e também através de violência contra a viatura da equipe, vez que cortou o pneu do automóvel com uma faca, a fim de evitar a sua prisão, o que motivou uso de força para contê-lo."

Fica INTIMADO de que foi oferecido, pelo Ministério Público posposta de suspensão condicional do processo, pelo prazo de dois anos, nos termos do art. 89 da Lei 9.099/95, mediante o cumprimento das seguintes condições: a) Prestação de serviços comunitários pelo prazo de 3 meses, por 4 horas semanais ou pagamento de prestação pecuniária no valor de 02 (dois) salários-mínimos, a ser depositado em conta indicada pelo Juízo processante, em até 6 parcelas. B) proibição de frequentar bares, lanchonetes, danceterias, rodeios, shows e outros locais e eventos do mesmo gênero; - c) proibição de ausentar-se da Comarca por mais de 08 dias sem autorização judicial; d) comparecimento pessoal e obrigatório a Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades, bem como manter endereço atualizado.

ADVERTÊNCIA: NÃO COMPARECIMENTO OU A NÃO CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO, IMPORTARÁ NA DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO E DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Londrina-PR, em 30 de março de 2021. Eu, Eugênio Aoki, Técnico Judiciário, o subscrevo.

DELCIO MIRANDA DA ROCHA  
JUIZ DE DIREITO

## 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO

#### Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA  
2ª VARA DE FAMÍLIA DE LONDRINA - PROJUDI  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I  
Andar 3 - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3293 - E-mail: lon-18vj-e@tjpr.jus.br

#### Edital de Citação para MÔNICA DA SILVA

Processo: 0045823-36.2020.8.16.0014  
Classe Processual: Procedimento Comum Cível  
Assunto Principal: Investigação de Maternidade  
Valor da Causa: R\$1.045,00

Autor(s):

- ANNY BEATRIZ DA SILVA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) representado(a) por ELIANA MARTA DA SILVA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
- MÔNICA DA SILVA (RG: 91385600 SSP/PR e CPF/CNPJ: 050.695.909-01)

Réu(s):

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTE DO TRABALHO DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CITAÇÃO DE MÔNICA DA SILVA COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.  
A DOUTORA CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, MM. Juíza de Direito da Segunda Vara de Família e Acidente do Trabalho da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a MÔNICA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os autos acima mencionados, movidos por ANNY BEATRIZ DA SILVA representado(a) por ELIANA MARTA DA SILVA, pelos fatos: "A autora ANNY BEATRIZ DA SILVA é filha biológica de MÔNICA DA SILVA, ora ré, e não possui registro de paternidade, conforme certidão anexa. O Sr. MARCOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, irmão da de cujus CELIANA LUCIA DA SILVA possuía um relacionamento amoroso com a Sra. Monica da Silva, e juntos tiveram uma filha chamada Emily Bianca da Silva dos Santos (atualmente com 14 anos). Ocorre que durante o relacionamento do casal, Marcos e Monica se separaram por um período, momento que a Sra. Monica engravidou de ANNY BEATRIZ. No entanto, sempre afirmou desconhecer quem seria o pai biológico da infante, pois, à época dos fatos, a genitora era usuária de drogas e manteve relacionamento com várias pessoas. Contudo, em meados de 2014, após diligências realizadas pelo Conselho Tutelar, em razão de comprovada negligência, ANNY BEATRIZ foi entregue a Sra. Celiana, que, em conjunto com

a Sra. Eliana, passaram a exercer a guarda fática da infante." Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente de **MÔNICA DA SILVA**, foi expedido o presente edital, ficando o mesmo devidamente CITADO, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação sob pena de revelia. Escoado o prazo para manifestação, e não tendo sido apresentada a mesma, com fulcro no artigo 72º, inciso II do Código de Processo Civil, nomeio curador (a) especial em favor do réu, a DEFENSORIA DO ESTADO DO PARANÁ, sob a fé de seu grau, o (a) qual deverá ser intimado (a) para os devidos fins. Assino por determinação judicial, portaria 01/2004. **Londrina, 30 de março de 2021.**  
LUCIO DIAS  
ESCRIVÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA  
2ª VARA DE FAMÍLIA DE LONDRINA - PROJUDI  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I  
Andar 3 - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3293 - E-mail: [lon-18vj-e@tjpr.jus.br](mailto:lon-18vj-e@tjpr.jus.br)**

**Edital de Citação para HUGO RICARDO UEHARA DE LIMA**

Processo: 0027698-54.2019.8.16.0014  
Classe Processual: Execução de Alimentos  
Assunto Principal: Alimentos  
Valor da Causa: R\$2.772,45

Exequeuto(s):

- Kiara Caroline Uehara de Lima (CPF/CNPJ: 013.699.729-54)
- Yasmin Uehara Lima (CPF/CNPJ: 120.967.859-44) representado(a) por LUCIANA KEIKO MIASHIRO (RG: 76235228 SSP/PR e CPF/CNPJ: 009.927.369-19)
- HUGO RICARDO UEHARA DE LIMA (RG: 61330828 SSP/PR e CPF/CNPJ: 819.771.319-72)**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTE DO TRABALHO DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CITAÇÃO DE **HUGO RICARDO UEHARA DE LIMA** COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.  
A DOUTORA CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, MM. Juíza de Direito da Segunda Vara de Família e Acidente do Trabalho da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...  
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a **HUGO RICARDO UEHARA DE LIMA**, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os autos acima mencionados, movidos por Kiara Caroline Uehara de Lima e Yasmin Uehara Lima representada por LUCIANA KEIKO MIASHIRO, pelos fatos: "O executado tem um débito alimentar no valor de R\$17.557,44 atualizado até outubro de 2020." Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente de **HUGO RICARDO UEHARA DE LIMA**, foi expedido o presente edital, ficando o mesmo devidamente CITADO, para que proceda o pagamento da dívida reclamada em 15 (quinze) dias, sob pena de constrição patrimonial e, ainda, incidência de multa de 10% do valor da dívida, nos termos do art. 523, §1º, do CPC. Não efetuado o pagamento ou apresentada impugnação, no prazo de lei, determino o protesto do pronunciamento judicial, nos termos do art. 528, §1º do Código de Processo Civil. **Londrina, 30 de março de 2021.**  
LUCIO DIAS  
ESCRIVÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA  
2ª VARA DE FAMÍLIA DE LONDRINA - PROJUDI  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I  
Andar 3 - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3293 - E-mail: [lon-18vj-e@tjpr.jus.br](mailto:lon-18vj-e@tjpr.jus.br)**

**Edital de Citação para alessandro rodrigues**

Processo: 0057847-04.2017.8.16.0014  
Classe Processual: Procedimento Comum Cível  
Assunto Principal: Investigação de Paternidade  
Valor da Causa: R\$3.748,00

Autor(s):

- Eduard Alesandro Rodrigues (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) representado(a) por IVONE RODRIGUES DA

ROCHA (CPF/CNPJ: 034.678.099-36)  
• **alessandro rodrigues (RG: 102881249 SSP/PR e CPF/CNPJ: 063.144.899-38)**

Réu(s):

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTE DO TRABALHO DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CITAÇÃO DE **alessandro rodrigues** COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DOUTORA CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, MM. Juíza de Direito da Segunda Vara de Família e Acidente do Trabalho da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a **alessandro rodrigues**, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os autos acima mencionados, movidos por Eduard Alesandro Rodrigues representado por Ivone Rodrigues Da Rocha, pelos fatos: "A genitora discorre que, em meados de julho de 2011, manteve relacionamento amoroso com o Réu. Como fruto dessa relação, nasceu o Autor, na data de 22 de setembro, de 2012, conforme está documentado na Certidão de Nascimento anexada. Assim que a genitora informou ao Réu sobre a gravidez, o mesmo lhe disse que assumiria a criança, mas no momento do nascimento da mesma, o Réu recusou-se a assumir a responsabilidade de pai do menor, bem como não proveu com sua parcela de recursos necessários à subsistência da criança. A partir do nascimento do Autor a genitora procurou o Poder Judiciário local que entrou em contato com o Réu. Este compareceu ao Fórum de Londrina, assinou um termo e retirou o requerimento de retificação do assento de nascimento do Autor, para inclusão do nome do genitor na filiação, entretanto, o Réu não compareceu ao Cartório do 2º Registro Civil, e ainda foi até a genitora e rasgou o requerimento se negando a assumir a paternidade. A genitora não tem dúvidas da paternidade e é direito fundamental do Autor o registro de sua origem biológica." Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente de **alessandro rodrigues**, foi expedido o presente edital, ficando o mesmo devidamente CITADO, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação sob pena de revelia. Escoado o prazo para manifestação, e não tendo sido apresentada a mesma, com fulcro no artigo 72º, inciso II do Código de Processo Civil, nomeio curador (a) especial em favor do réu, a DEFENSORIA DO ESTADO DO PARANÁ, sob a fé de seu grau, o (a) qual deverá ser intimado (a) para os devidos fins. Assino por determinação judicial, portaria 01/2004. **Londrina, 30 de março de 2021.**

LUCIO DIAS  
ESCRIVÃO

**6ª VARA CÍVEL****Edital de Intimação**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA**

**6ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - E-mail: [cartorio6civel@sercomtel.com.br](mailto:cartorio6civel@sercomtel.com.br)**

JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS DRUG EXPRESS COMERCIO DE COSMETICOS EIRELLI - ME, RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA LUZ e, NATHALIA CAROLINE DE OLIVEIRA GUNDHNER, com prazo de quinze (15) dias.

EXECUTADOS: e DRUG EXPRESS COMERCIO DE COSMETICOS EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.734.945/0001-98, RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA LUZ, brasileiro, estado civil e profissão desconhecidos, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.866.329-89, e, NATHALIA CAROLINE DE OLIVEIRA GUNDHNER, brasileira, estado civil e profissão desconhecidos, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.910.769-90, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO Nº. 0003976-25.2018.8.16.0014 de AÇÃO de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A, sendo que em data de 24/01/2020 pelo MM. Juiz de Direito foi homologado acordo realizado entre as partes, determinando o arquivamento dos autos, tendo valores vinculados aos autos, sem levantamento, os quais a parte exequente informou que não fazem parte do acordo, e a parte executada não foi localizada para levantamento dos referidos valores.

OBJETO: INTIMAÇÃO dos executados de que pende de levantamento nos autos o valores de R\$237,57 que se encontra depositado na conta poupança nº. 2711.040.01873124-4 e o valor de R\$ 947,56 que se encontra depositado na conta poupança nº. 2711040.01873126-0, sendo que não havendo pedido de levantamento pelos executados no prazo de quinze (15) dias excepcionalmente, referidos valores serão transferidos para conta do FUNJUS, quando então se verão obrigadas a requerer ressarcimento diretamente ao respectivo departamento do TJ/PR

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de Março de 2021. EU (a) TÂNIA SOARES FELIZARDO, Escrivã, que fiz digitar e subscrevi.

Assinado digitalmente  
ABELAR BAPTISTA PEREIRA FILHO  
Juiz de Direito

## 7ª VARA CÍVEL

### Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ. CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS. EDITAL DE CITAÇÃO dos requeridos IVONETE REGINA PIMENTEL, brasileira, inscrita no CPF sob nº 604.523.589-49, PAULO SERGIO PIMENTEL, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 91804892904, ANA GLORIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 95382275904 e IVETE APARECIDA PIMENTEL, brasileira, inscrita no CPF sob nº 730.678.499-49, atualmente em lugar incerto e não sabido e extraído dos Autos 0045459-84.2008.8.16.0014 de AÇÃO DE BUSCA E APRENSÃO em que é requerente BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e Requerido ESPÓLIO DE HERMINIO FRANCISCO PIMENTEL, com o prazo de 30 (trinta) dias. O DOUTOR MARCOS CAIRES LUZ, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina - Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER: a todos que conhecimento tiverem e interessarem possa, especialmente os requeridos IVONETE REGINA PIMENTEL, PAULO SERGIO PIMENTEL, ANA GLORIA FERREIRA DA SILVA e IVETE APARECIDA PIMENTEL acima qualificados, acerca do presente edital, com prazo de trinta dias, passado nos autos sob 0045459-84.2008.8.16.0014 de AÇÃO DE BUSCA E APRENSÃO. Desta forma como se encontra os réus em lugar desconhecido, ficam estes CITADOS, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, pronunciarem-se sobre a habilitação (CPC, art. 690), conforme cópias e despacho anexo, na forma da lei. OUTROSSIM, fica o requerido advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do Art. 257, inciso IV do NCPC. E para que chegue ao conhecimento do réu acima nominado, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado em lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021. Eu João Marcos Akaishi, escrivão designado, o fiz digitar e subscrevi. MARCOS CAIRES LUZ Juiz de Direito Assinado digitalmente

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS.

EDITAL DE CITAÇÃO do executado GILBERTO NUNES VIEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.758.038-6, inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.969.238-87, atualmente em lugar incerto e não sabido e extraído dos Autos sob nº 0038356-11.2017.8.16.0014 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exequente BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A e Executado GILBERTO NUNES VIEIRA, com o prazo de 30 (trinta) dias.

O DOUTOR MARCOS CAIRES LUZ, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina - Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER: a todos que conhecimento tiverem e interessarem possa, especialmente o executado GILBERTO NUNES VIEIRA, acima qualificado, acerca do presente edital, com prazo de trinta dias, passado nos autos sob nº 0038356-11.2017.8.16.0014 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que o autor alega em resumo o seguinte: " A exequente é credora do montante líquido, certo e exigível abaixo discriminado, após várias tentativas de composição com o executado, o qual se quedou inerte em relação ao pagamento da dívida, não lhe restou alternativa que não o manejo da presente ação a fim de satisfazer o seu crédito. O Executado, é devedor da quantidade de 1.132,43 (mil, cento e trinta e duas vírgula quarenta e três) sacas de Trigo com 60 kg cada e 8.611,32 (oito mil, seiscentas e onze vírgula trinta e duas) sacas de Soja com 60 kg cada, considerando as penalidades previstas na Cédula de Produto Rural na cláusula II, quais sejam, correção Monetária (INPC/IBGE), juros de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento), cláusula penal de 10% (dez por cento), conforme cálculos anexos (doc. 6 - Cálculo Trigo e doc. 7 - Cálculo Soja). O valor da saca de Trigo era R\$ 33,00 (trinta e três reais) da saca de Soja R\$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos), nas épocas dos vencimentos dos títulos executados, extraídos respectivamente nas datas de 14/07/2015 e 16/02/2016 nos termos do Jornal FOLHA DE LONDRINA no caderno de economia, pela Cotação de Produtos Agrícolas no Paraná (doc. 8 - cálculo trigo e doc. 9 - cálculo soja). 8. Considerando as conversões descritas na planilha acima, tem-se, portanto, que o executado é devedor da importância de R\$ 635.856,93." Desta forma como se encontra o réu em lugar desconhecido, fica este devidamente CITADO, para no prazo de 15 (quinze) dias,

satisfazer a obrigação de entrega de coisa incerta móvel (art. 806 caput c/c art. 811 do CPC), entregando ao exequente 1.132,43 (mil, cento e trinta e duas vírgula quarenta e três) sacas de Trigo com 60 kg cada e 8.611,32 (oito mil, Seiscentas e onze vírgula trinta e duas) sacas de Soja, nas condições e especificações constantes no contrato, podendo no mesmo prazo impugnar a escolha feita pela parte contrária (Art. 812 do CPC), sendo que, decorrido o prazo assinalado será expedido mandado de busca e apreensão (art. 806, §2º do CPC), conforme as cópias em anexo. OUTROSSIM, fica o requerido advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial nos termos do Art. 257, inciso IV do NCPC. E para que chegue ao conhecimento do réu acima nominado, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado em lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020. Eu João Marcos Akaishi, Funcionário Juramentado, o fiz digitar e subscrevi.

MARCOS CAIRES LUZ

Juiz de Direito

Assinado digitalmente

## 8ª VARA CÍVEL

### Edital de Intimação

#### EDITAL LEILÃO/PRAÇA

Processo: 0020616-74.2016.8.16.0014 Classe Processual: Cumprimento de sentença Assunto Principal: Honorários Advocatícios Valor da Causa: R\$4.438,34 Exequente(s): Brailino Bueno Pereira (RG: 8135525 SSP/PR e CPF/CNPJ: 063.127.649-15) Rua Governador Parigot de Souza 80, sala 101 - Caiçaras - LONDRINA/PR - CEP: 86.015-904 Executado(s): SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ: 77.515.351/0001-60) Rua Piauí, 598 - Centro - LONDRINA/PR - CEP: 86.010-420

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1ª e 2ª praças, o bem de propriedade do devedor, na seguinte forma: 1ª PRAÇA: Dia 09 de julho de 2021 às 09:30 por preço não inferior ao da avaliação. Tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site do leiloeiro (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data) - ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE: www.nakakogueloos.com.br. 2ª PRAÇA: Dia 16 de julho de 2021 às 09:30, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil (preço inferior a 50%) do valor atualizado da avaliação) - Artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, apenas na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site do leiloeiro). ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE www.nakakogueloos.com.br. OBS: caso o(s) dia(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte. LOCAL: ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - www.nakakogueloos.com.br. BEM: Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 462.079,30 Data de Terras nº 06 (seis) da Quadra 01 (um), medindo a área de 250,00 metros quadrados, situado no JARDIM OURO PRETO, em Londrina/PR, com as seguintes divisões e confrontações: A frente com a Av. Santa Mônica, medindo 10,00 metros, a esquerda com o lote nº 05, medindo 25,00 metros, ao fundo com o lote nº 19, medindo 10,00 metros. A direita com o lote nº 07, medindo 25,00 metros. Beneficiárias: Trata-se de um sobrado de alvenaria com salão comercial no térreo com 140,00 metros quadrados, no piso superior, um apartamento com 140,00 metros quadrados, 01 (uma) suíte, 02 (dois) dormitórios, 01 (uma) sala com sacada, 01(uma) cozinha com sacada e área de serviço, 01 (uma) copa e 01 (um) wc social, tudo em piso cerâmico. Além de 01 (uma) garagem no pavimento térreo com portão de grade para entrada e saída de veículo com piso cimentado. Matrícula 19.800 do 4º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus. Avaliação Atualizada R\$ 462.079,30 - 15/03/2021 AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 400.000,00 - 19/03/2020 MOV.207 fl. 413 Valor do Débito: R\$ 10.202,95 estimativa em 15/03/2021, mais custas processuais e despesas com publicação do Edital. ÔNUS/MENÇÃO: ÔNUS MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1 Matr. 19.800 - Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA R.01/Matr. 19.800 - PENHORA - Autos: 0020616-74.2016.8.16.0014 - Vara: 8ª Vara Cível de LondrinaCredor: BRAULINO BUENO PEREIRA Devedor: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. AV.02/Matr. 19.800 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 0030387-62.2005-8.16.0014 - Vara: 6ª Vara Cível de Londrina- Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. AV.04/Matr. 19.800 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 0021061-68.2012-8.16.0035- Vara: 3ª Vara Cível São José dos Pinhais/PR - Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. DEPÓSITO DOS BENS: em mãos de SENA CONSTRUÇÕES LTDA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Entrada à vista no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em no máximo 30 prestações, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). GARANTIA: Hipoteca do Próprio bem (para móveis: caução real ou fidejussória; para imóveis: deverá ser a hipoteca do próprio bem). DEPÓSITO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 - Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte. INTIMAÇÃO: fica desde logo intimada a devedora, se porventura não for encontrada para intimação pessoal, se necessária. PUBLICAÇÕES : O presente edital será publicado nos sítios do TJ/PR (e-DJ),



bem como do leiloeiro ([www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)) a partir de 20 (vinte) dias antes do leilão. LEILÃO, através do leiloeiro PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação, a ser pago pelo arrematante, desde que efetivamente comprovado o início dos trabalhos caso sobrevenha hipótese de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada. AD-CAUTELAM): fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação. OBSERVAÇÕES: 1 -Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas pôr motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. 2 -Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; 3 - As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; 4 -Incumbe ao leiloeiro atentar-se, que, por força de lei, quando se tratar de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º). 5 -As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (CPC, art. 885) para o caso de interessados em adquirir o bem penhorado em prestações, desde que apresentadas as propostas no prazo do art. 895 do CPC, são: Bens avaliados em até R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais): 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 6 (seis) prestações. Bens avaliados entre R\$7.500,01 e R\$20.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 10 (dez) prestações. Bens avaliados entre R\$20.000,01 e R\$ 50.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 20(vinte) prestações. Bens com valor de avaliação superior a R\$50.000,01: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 30(trinta) prestações. 6 -A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). 7 -As GARANTIAS(CPC, art. 885) que poderão ser prestadas pelo arrematante são (CPC, art. 895, § 1º): Para MÓVEIS, caução idônea real ou fidejussória Para IMÓVEIS deverá ser a hipoteca do próprio bem. 8 -O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 - Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte. 9 -Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. 10 -É de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda 11 -Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador 12 -Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, 13 -Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência 14 -Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. 15 -Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários e alienantes fiduciários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Londrina, 25 de março de 2021. Eu, Otávio de Augusto de Lima Bogado, funcionário Juramentado, o digitei. (assiná eletronicamente, nos termos da Lei nº 11.419/2006) MATHEUS ORLANDI MENDES Juiz de Direito

## VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

### Edital de Citação

**CLASSE PROCESSUAL:**

**ASSUNTO PRINCIPAL:**  
**POLO ATIVO:**

**POLO PASSIVO:**  
**POLO PASSIVO:**  
**POLO PASSIVO:**  
**POLO PASSIVO:**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS**

A DOUTORA CAMILA TEREZA GUTZLAFF CARDOSO, MM. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos que este **EDITAL** virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite regular por este Juízo, **os autos Processo Virtual supramencionado**, e como consta nos referidos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para realizar a **CITAÇÃO** de **GILCÉRIO SANTOS DE SOUSA**, a fim de que, querendo, no prazo de **DEZ DIAS** ofereça resposta a presente ação, instruindo-a com documentos, requerendo desde logo a produção de provas e indicando o rol de testemunhas, sob pena presumir-se como verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (artigo 158 do ECA, art. 344 e 250, II do Código de Processo Civil- Lei 13105/2015). E, para que chegue a seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, que será publicado uma vez no Diário Oficial da Justiça e afixado em lugar próprio deste Juízo.

**ADVERTÊNCIA:** Em caso de REVELIA será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV do Código de Processo Civil- Lei 13105/2015.

**CUMPRASE.** Londrina, Estado do Paraná, aos Londrina, 31 de março de 2021.. Eu, **Richard Wagner Petrin, Analista Judiciário** o digitei e subscrevi.

**CAMILA TEREZA GUTZLAFF CARDOSO JUIZA DE DIREITO**

PROCESSO: 0012078-31.2021.8.16.0014

**CLASSE PROCESSUAL:** PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR

**ASSUNTO PRINCIPAL:** MEDIDAS DE PROTEÇÃO

**POLO ATIVO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

**POLO PASSIVO:** MISLENE APARECIDA DE SOUZA

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ DIAS**

A DOUTORA CAMILA TEREZA GUTZLAFF CARDOSO, MM. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos que este **EDITAL** virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite regular por este Juízo, os autos Processo Virtual supramencionado, e como consta nos referidos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para realizar a **CITAÇÃO** de MISLENE APARECIDA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF n. 087.880.179 07, filha de Lauriano Pereira de Souza e de Natalina Correa de Souza, a fim de que, querendo, no prazo de **DEZ DIAS** ofereça resposta a presente ação, instruindo-a com documentos, requerendo desde logo a produção de provas e indicando o rol de testemunhas, sob pena presumir-se como verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (artigo 158 do ECA, art. 344 e 250, II do Código de Processo Civil- Lei 13105/2015). E, para que chegue a seu conhecimento e ignorância no

futuro não possa alegar, é expedido o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, que será publicado uma vez no Diário Oficial da Justiça e afixado em lugar próprio deste Juízo. **ADVERTÊNCIA:** Em caso de REVELIA será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV do Código de Processo Civil- Lei 13105/2015.

**CUMPRASE.** Londrina, Estado do Paraná, aos Londrina, 31 de março de 2021. Eu, Carla Hokama Domingues, técnica de secretaria, o digitei e subscrevi.

**CAMILA TEREZA GUTZLAFF CARDOSO**

**JUIZA DE DIREITO**

## FORO REGIONAL DE MANDAGUARI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

### JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

#### Edital Geral - Criminal

**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FOTO REGIONAL DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Amazonas, Nº 280 - Fone/Fax (044) 3641-1164

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO **EDMO CARLOS DE OLIVEIRA**, nos autos de Processo Crime nº 0003181-25.2018.8.16.0109, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

A Doutora **ANGELA KARINA CHIRNEV PEDOTTI AUDI**, MMª Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná,

**FAZ SABER** ao acusado **EDMO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, serviços gerais, portador da Cédula de Identidade RG 12.550.205-9/PR, nascido em 24/01/1991, com 27 (vinte e sete) anos de idade na data dos fatos, natural de Mandaguari/PR, filho de Neide Emídio, que este Juízo, por sentença de 19/08/2020, proferida nos autos de Processo Crime Nº 0003181-25.2018.8.16.0109, foi julgado PROCEDENTE a denúncia para o fim de CONDENAR o réu nas sanções do artigo 331, do Código Penal, à pena de 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias de detenção, em regime semiaberto.

E como o referido acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expedese este edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, intimando-o da r. sentença condenatória.

Para que chegue ao conhecimento de todos, determinou a MMA. Juíza que o presente edital fosse publicado no Diário da Justiça e afixada cópia do mesmo no átrio deste Fórum, na forma da lei.

Mandaguari, Estado do Paraná, aos 31 de Março de 2021, Eu, \_\_\_\_\_ (Yves Ritondim Toregeani) Técnico Judiciário, que digitei.

**ANGELA KARINA CHIRNEV PEDOTTI AUDI**

Juíza de Direito

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON****VARA CRIMINAL****Edital de Intimação**

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ADINILSON ANTONIO BOITA

PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O Doutor Clairton Mário Spinassi, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível intimar pessoalmente o denunciado ADINILSON ANTONIO BOITA, brasileiro, portador do RG nº 145809827/PR e CPF 077.106.889-18, nascido aos 17 de setembro de 1984, filho de Maria do Horto Freitas Fagundes e de Wilson Antônio Boita, pelo presente, fica INTIMADO para que compareça em Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim efetuar o pagamento das custas processuais a que foi condenação nos autos de ação penal 005241-93.2017.8.16.0112, sob pena de execução do valor por quem de direito, bem como, inscrição em dívida ativa.

E como não foi possível intimá-lo pessoalmente. INTIME-SE-O.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 31 de março de 2021. Eu, (Eduardo A. Primon), Técnico Judiciário, que, digitei e subscrevo.

Clairton Mário Spinassi

Juiz de Direito

**FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ****2ª VARA CRIMINAL****Edital de Intimação****EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S)**

Processo-crime nº0025844-50.2018.8.16.0017

O Dr. DEVANIR MANCHINI, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Processo-crime enumerados acima, através do presente INTIMA o réu CARLOS JORGE BOSI , 110589298 SSP/

PR, Nome da Mãe: MADALENA SIQUEIRA BOSI Nome do Pai: AGENOR BOSI, atualmente em lugar incerto, para que no prazo de 10 dias, efetue o pagamento das custas finais e multa penal condenatória valor de R\$ 966,20 . Efetuados os pagamentos, deverá, em seguida, apresentar a este Juízo os respectivos comprovantes de pagamentos. Eventual requerimento de parcelamento deverá ser feito diretamente no Cartório. Advertência: O não pagamento dos valores importa em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa, na forma prevista nos arts. 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA).. E para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz determinou a feitura do presente edital. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná. Maringá, 30 de março de 2021. Eu, CARLA CLARA CUNHA, Analista Judiciária, digitei e conferi..

**3ª VARA CÍVEL****Edital de Citação**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ **COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008- **Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: [mael@tjpr.jus.br](mailto:mael@tjpr.jus.br)**

Processo: 0013488-86.2019.8.16.0017

Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Mandato

Valor da Causa: R\$200.000,00

Autor(s): EMILIO PICIOLI (RG: 547256 SSP/PR e CPF/CNPJ: 013.447.499-68)

Rua Arthur Thomas, 967 - Zona 01 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-250 Réu(s):

ALESSANDRA CAMPOS (CPF/CNPJ: 018.468.019-07)

ANDREA CARLA CAMPOS ADAMI (CPF/CNPJ: 039.881.259-46)

Elton Sartorio Adami (CPF/CNPJ: 005.821.109-80)

ESPÓLIO DE MARLON SARTORIO ADAMI (RG: 70289970 SSP/PR e CPF/CNPJ: 004.667.299-01) RENATA CRISTINA CAMPOS ADAMI (RG: 6878104 SSP/PR e CPF/CNPJ: 025.881.529-96)

EDITAL DE CITAÇÃO DE ALESSANDRA CAMPOS (CPF/CNPJ: 018.468.019-07); ANDREA CARLA CAMPOS ADAMI (CPF/CNPJ: 039.881.259-46); Elton Sartorio Adami (CPF/CNPJ: 005.821.109-80); ESPÓLIO DE MARLON SARTORIO ADAMI (RG: 70289970 SSP/PR e CPF/CNPJ: 004.667.299-01) e RENATA CRISTINA CAMPOS ADAMI (RG: 6878104 SSP/PR e CPF/CNPJ: 025.881.529-96) PRAZO DESTE EDITAL: 20 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. LORIL LEOCÁDIO BUENO JUNIOR, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos acima descrito e qualificado. É o presente edital expedido para **CITAÇÃO** do(s) requerido(s) **ALESSANDRA CAMPOS (CPF/CNPJ: 018.468.019-07); ANDREA CARLA CAMPOS ADAMI (CPF/CNPJ: 039.881.259-46); Elton Sartorio Adami (CPF/CNPJ: 005.821.109-80); ESPÓLIO DE MARLON SARTORIO ADAMI (RG: 70289970 SSP/PR e CPF/CNPJ: 004.667.299-01) e RENATA CRISTINA CAMPOS ADAMI (RG: 6878104 SSP/PR e CPF/CNPJ: 025.881.529-96)**, com endereço desconhecido, para que, querendo, poderá apresentar a contestação (CPC, art. 335), em 15 dias, cujo prazo inicial contar-se-á da audiência de conciliação ou de mediação; em relação aos termos da petição inicial e despacho adiante descritos. Sendo que na mesma oportunidade fica **INTIMADO(A) para Audiência de Conciliação por meio VIRTUAL a ser realizada no próximo dia 21 de MAIO de 2021 às 10h30 min. Devendo o requerido seguir as seguintes instruções para a realização da mesma:** " Conforme PORTARIA Nº 5128179-G2V-A (4130-2020-NUPEMEC) de 04/05/2020 da 2ª Vice Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - os Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs, a partir de 4/05/2020, realizarão sessões de conciliação/mediação por meios virtuais. Portanto, a audiência já agendada no Projudi será realizada por videoconferência. Para tanto, as partes devem se manifestar no prazo de 05 informando acerca da disponibilidade técnica para a realização da sessão virtual que exige: - computador ou celular (smartphone) com câmera de vídeo e microfone; - acesso a internet (para acessar aplicativo de videoconferência ou streaming) pelo prazo mínimo de 30 minutos (é preciso garantir acesso a internet e bateria por esse tempo mínimo). Os links de acesso serão informados NO PROCESSO até a véspera da audiência (portanto NÃO É NECESSÁRIO LIGAR PEDINDO O LINK). Observamos que o LINK aparecerá no processo em frente à data e horário de audiência, junto com a modalidade de audiência (ex: "Modalidade: Virtual - Chave da Audiência). Também será possível, na tela inicial do Projudi, copiar e colar a chave de audiência no item "Consulta via Chave de Validação", e advogados, prepostos e até partes sem advogado terão acesso ao link. Os casos de casos de NÃO CITAÇÃO ou NÃO RETORNO DO MANDADO OU AR DE CITAÇÃO bem como OS PEDIDOS DE REDESIGNAÇÃO OU CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA são resolvidos pela Vara de origem. O Cejusc realizará as audiências em que não houver decisão judicial ou Portaria determinando cancelamento ou redesignação antes do horário de realização

da audiência. Em caso de desinteresse das partes, só haverá cancelamento, se todos quiserem (Art. 334, CPC). A sessão será realizada no formato de videoconferência. A plataforma utilizada será o aplicativo Microsoft Teams. Baixar Microsoft Teams pelo link: PARA COMPUTADORES: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft365/microsoftteams/download-app> PARA CELULAR: Android: [https://play.google.com/store/apps/details?id=com.microsoft.teams&hl=pt\\_BR&gl=US](https://play.google.com/store/apps/details?id=com.microsoft.teams&hl=pt_BR&gl=US) iPhone (IOS): <https://apps.apple.com/br/a-p/microsoftteams/id1113153706>. Em caso problemas ou falha técnica do aplicativo, poderá ser realizada pelo Google Meet de forma excepcional. É VEDADA A GRAVAÇÃO DAS SESSÕES, em razão da confidencialidade das negociações (art. 30 da Lei de Mediação), salvo para registro do consenso pelo próprio mediador (administrador da reunião), sendo necessária a gravação pelo Conciliador Administrador, somente do Termo de Abertura e ao final, após a leitura do Termo de Audiência, da ciência e da concordância das partes quanto ao teor lido. **Recomendações para o bom funcionamento da videoconferência:** . O computador ou celular deve suportar o acesso à internet e a aplicativos de videoconferência e streaming e ter bateria para no mínimo 30 min de audiência; . Pedimos que testem antecipadamente com seus clientes os equipamentos de áudio e vídeo; . É possível acessar o sistema pelo celular e por computador. O computador tem a vantagem de evitar interferências de outros aplicativos, notificações, bateria, etc; . Para evitar a sobrecarga da internet é importante orientar que outras pessoas da casa usem a internet com pouco fluxo de dados, evitando acessos como streaming (Netflix e outros), lives, download de vídeos pesados, etc, simultaneamente ao uso da videoconferência. Em caso de dúvidas, partes e advogados podem as partes e advogados podem entrar em contato com o Cejusc Maringá preferencialmente até um dia antes da realização da sessão: Fone (044) 3472 2469 whatsapp : (044) 3472 2469 E-mail: [maringacentrosolucaoconflitos@tj.pr.jus.br](mailto:maringacentrosolucaoconflitos@tj.pr.jus.br). Atendimento: das 12h às 18h." **Podendo à referida ser consultada pelo link de acesso para a videoconferência na página principal do Projudi, em "Consulta via Chave de Validação", utilizando a chave: PAXER SBBGB 4K9UZ 25JCM. FICANDO O (A) MESMO (A) CIENTE DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO REQUERENTE NA PETIÇÃO INICIAL EM RESUMO:** "Trata-se de Ação de arbitramento de honorários cujo autor é EMILIO PICIOLI e Réus RENATA CRISTINA CAMPOS ADAMI, (Espólio) ESPÓLIO DE MARLON SARTORIO ADAMI, ELTON SARTORIO ADAMI, ANDREA CARLA CAMPOS ADAMI, e ALESSANDRA CAMPOS, a qual tem por objeto a condenação em honorários advocatícios por serviços prestados em diversos procedimentos, os quais estão relacionados na inicial, bem como todos os atos praticados nos mesmos, tendo em vista os Réus terem destituído o Autor, sem que tenham efetuado qualquer pagamento, não possuindo contrato escrito com os mesmos ingressou com a presente ação. Requer na ação a citação dos Réus para apresentarem defesa, requerendo também o julgamento procedente da ação condenando-os ao pagamento de honorários que venham a ser arbitrados, como também em verba honorária decorrente da presente ação e custas judiciais. Valor da causa: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)". **DESPACHO:** "O requerente pugnou pela citação dos réus por edital. Porém, faz-se necessário aguardar o retorno dos AR's relativos às correspondências encaminhadas, conforme comprovantes de envio de movs. 165.2./165.5. Caso todas as tentativas restem infrutíferas, fica deferida, desde já, a citação por edital, com prazo de 20 dias, tendo em vista o esgotamento das diligências cabíveis (art. 256, II, CPC). Cumpra-se e intime-se. Maringá, 08 de fevereiro de 2021. Loril Leocádio Bueno Junior Juiz de

Direito Substituto". **ADVERTÊNCIA:** Será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2021. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

-Assinatura Digital

MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA

Escrivã Titular Autorizada Port. 01/2019

## Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FOROCENTRAL DE MARINGÁ

3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar

- Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 -E-mail: [mael@tjpr.jus.br](mailto:mael@tjpr.jus.br) Autos nº. 0015910-34.2019.8.16.0017

Processo: 0015910-34.2019.8.16.0017

Classe Processual: Tutela e Curatela - Nomeação Assunto Principal: Tutela e Curatela

Valor da Causa: R\$1.000,00

Requerente(s): PAULO SERGIO CAZASSA (RG: 95662641 SSP/PR e CPF/CNPJ: 056.562.319-25)

Rua Antônia Furlan Borri, 515 - Conjunto Habitacional Albino Meneguetti (Iguatemi) - MARINGÁ/PR - CEP: 87.103-385

Interessado(s): LENI GARCIA CAZASSA (RG: 128640177 SSP/PR e CPF/CNPJ: 736.729.550-00)

Rua 25232, 53 - MARINGÁ/PR

### 1. RELATÓRIO.

Tratam-se os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, ajuizada por PAULO

**SÉRGIO CAZASSA**, em face de **LENI GARCIA CAZASSA**, na qual aduz o autor que: a) faz jus à assistência judiciária gratuita; b) a interdita, de quem filho, é acometido por Retardo Mental Moderado - (CID 10 - F71.1); c) em razão desta condição, encontra-se incapacitada para a prática dos atos da vida civil; d) os outros herdeiros não possuem interesse em exercer a curatela e) faz jus à curatela provisória, a fim de viabilizar a gestão patrimonial de sua genitora. Pediu a decretação da interdição e sua nomeação como curadora do interdita. Juntou documentos (mov. 1.2/1.15). Determinada a juntada de comprovantes da alegada hipossuficiência econômica e inserido os autos no programa Justiça no Bairro (mov. 12.1). A medida liminar foi indeferida (mov. 18.1).

Citada a ré (mov. 33.1) e realizada a perícia (mov. 39.1), a assistência judiciária gratuita foi concedida, sendo ainda nomeado curador especial para o exercício da defesa (mov. 41), substituído em ato subsequente (mov. 58.1).

Contestação por negativa geral (mov. 63.1) e parecer do Ministério Público favorável à decretação da curatela (mov. 67.1), vindo os autos conclusos.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO.

Com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), houve a revogação das três hipóteses de incapacidade absoluta elencadas no art. 3º do Código Civil, o qual conta, agora, apenas com seu *caput*, no qual prevê, como única hipótese, ter idade inferior a 16 anos.

Quanto à incapacidade relativa, esta se limita às seguintes hipóteses: 1) maiores de 16 e menores de 18 anos; 2) ébrios habituais; 3) viciados em tóxicos; 4) aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; e 5) pródigos, nos termos da nova redação do art. 4º do Código Civil.

Ou seja, atualmente as pessoas com deficiência, sejam aqueles com discernimento reduzido ou sem desenvolvimento mental completo, são considerados plenamente capazes para os atos da vida civil, tendo-se em vista que a capacidade é a regra geral e a incapacidade se limita aos casos dispostos nos dois artigos supracitados. Ao analisar a Lei nº 13.146/2015, verifica-se que toda sua dinâmica legislativa é no sentido de garantir a igualdade de direitos e condições para as pessoas com deficiência. Assim, em diversos dispositivos há a tentativa de quebrar o paradigma existente em nosso corpo social, de que o portador de deficiência mental é sempre incapaz.

Para o presente tema, importante citar o artigo 6º que dispõe claramente que "a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa". Ainda, o artigo 84 assegura o exercício da capacidade em igual condições com os outros indivíduos, concluindo-se que, como regra geral, não é cabível a realização de discriminações ou limitações. De outro lado, e naturalmente, ainda há a possibilidade de submeter as pessoas com deficiência à curatela. Entretanto, somente em situações extraordinárias, como forma proteção, conforme forem analisadas as circunstâncias do caso concreto, nos termos do art. 84 do Estatuto das Pessoas com Deficiência.

Neste mesmo sentido ensina Paulo Lobo:

*"Porém, em situações excepcionais, a pessoa com deficiência mental ou intelectual poderá ser submetida a curatela, no seu interesse exclusivo e não de parentes ou terceiros. Essa curatela, ao contrário da interdição total anterior, deve ser, de acordo com o artigo 84 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, proporcional às necessidades e circunstâncias de cada caso 'e durará o menor tempo possível'. Tem natureza, portanto, de medida protetiva e não de interdição de exercício de direitos"*[1].

Importante salientar que, diferentemente da interdição total que ocorria antes da mudança legislativa em questão, a curatela afeta somente os atos de natureza patrimonial e negocial, não abrangendo "o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto" (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Neste interim, nem seria mais correto se falar em interdição, mas sim em curatela específica, uma vez que aquela sempre se referiu a vedação do exercício de todos os atos da vida civil pelo deficiente.

No presente caso, os atestados médicos e demais documentos juntados indicam que a interdita é portadora de "retardo mental moderado - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento - CID 10 - F71.1. No mesmo sentido, a prova pericial realizada por profissional da área médica, por ocasião do Projeto Justiça no Bairro (mov. 39.1) concluiu que a interdita "não possui capacidade para atos da vida civil".

A interdita é, portanto, pessoa com deficiência, conforme a definição dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu artigo 2º, *caput*:

*"considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas"*.

Assim, a melhor maneira de salvaguardar seus direitos, alcançando a igualdade material, e não só a formal, é utilizar-se do instituto da curatela especificada.

O autor demonstrou vontade de exercer os cuidados e administração dos bens de seu irmão, inexistindo qualquer indício que a desmereça de praticar este múnus.

Enfim, o Ministério Público, a bem do interdita e da sociedade, assim como da regularidade legal, manifestou-se pela procedência da inaugural, razão pela qual impõe-se a procedência do pedido inicial.

### 3. DISPOSITIVO.

Isto posto, com esteio nos arts. 316 e 487, inciso I, do novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este processo, com resolução do mérito, **decidindo pela** procedência

do pedido inicial, pelo que

**DECRETO** a curatela da ré **LENI**

**GARCIA CAZASSA** para fins de representação exclusivamente nos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos dos artigos 84 e 85 do Estatuto das Pessoas com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), sendo que, considerando o estado da curatelada, em caráter excepcional, tal exercício se dará por tempo indeterminado, tendo-se em vista que a doença em questão não possui cura e seus sintomas são permanentes. Em consequência, de acordo com art. 1.775, § 1º, do Código Civil, **NOMEIO** como curador o autor **PAULO SÉRGIO CAZASSA**, mediante compromisso legal a ser prestado em 05 (cinco) dias após o registro desta decisão no respectivo Cartório (art. 759, inciso I, do CPC).

**Expeça-se** mandado para inscrição da presente sentença no Registro Civil competente.

Publiquem-se editais na forma prevista do artigo 755, § 3º, do CPC.

Arbitro honorários à Advogada dativa nomeada curadora especial em favor da demandada, em R\$ 600,00 consoante o trabalho realizado e o convênio firmado entre o Estado do Paraná e a OAB/PR. Disponibilize-se (sem custo) certidão para a cobrança respectiva.

Preclusa, arquivem-se os autos com baixas.

PRI

[1] LOBO, Paulo. Com avanços legais, pessoas com deficiência mental não são mais incapazes. Revista Consultor Jurídico. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2015-ago-16/processo-familiar-avancos-pessoas-deficiencia-mental-nao-sao-incapazes>. Acesso em: 10 de abril de 2016.

Data da assinatura eletrônica

**JULIANO ALBINO MANICA**

**Juiz de Direito LB**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

**3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: [mael@tjpr.jus.br](mailto:mael@tjpr.jus.br)  
Autos nº. 0003901-06.2020.8.16.0017**

Processo: 0003901-06.2020.8.16.0017

Classe Processual: Interdição Assunto Principal: Nomeação

Valor da Causa: R\$1.000,00

Requerente(s): JOSÉ CARLOS CORACATO (CPF/CNPJ: 739.015.989-87)

Rua Jade, 18 - Jardim Santa Helena - MARINGÁ/PR - CEP: 87.083-325

Requerido(s): JACOMO CARAÇATO (CPF/CNPJ: 108.248.399-00)

Rua Pioneiro Arlindo Pedralli, 1527 - MARINGÁ/PR

**1. RELATÓRIO**

O autor, em petição inicial (mov. 1.1), alegou, em suma, que o interditando é idoso e portador de "demência não especificada na doença de Alzheimer" (CID 10 F00-9); que a doença lhe impede de exercer plenamente os atos da vida civil; que é filho do interditando; que a causa debilitadora é permanente; e que é caso de incidência do instituto jurídico da curatela. Pediu a concessão de tutela de urgência deferindo a curatela provisória.

Por fim, pediu a decretação de interdição do réu e sua nomeação como curador.

Juntou documentos (mov. 1.2/1.19).

Decisão de mov. 8.1 concedeu a medida liminar. Termo de curador provisório em mov. 20.

Retorno do mandado de constatação, intimação e citação em mov. 22.1.

Decisão de mov. 30.1 nomeou curadora especial para o curatelando, sobrevivendo defesa por negativa geral em mov. 39.1.

Parecer ministerial favorável à instituição da curatela em mov. 44.1, vindo os autos conclusos.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1. Da aplicabilidade da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com**

Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

A Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) alterou inúmeros dispositivos presentes em nosso sistema normativo, podendo-se citar que as modificações mais relevantes são as referentes a questão da capacidade das pessoas (artigos 3º e 4º do Código Civil).

Tratando-se, então, de lei de estado da pessoa natural, esta possui aplicabilidade imediata, pois dizer se alguém é capaz ou incapaz, trata-se de mandamento universal, sendo incoerente dizer que somente os casos supervenientes à lei serão enquadrados nas causas de incapacidade.

No mesmo sentido, mas com fundamentos diferentes, o art. 5º, §1º, da Constituição Federal de 1988, dispõe que "as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata", sendo que, ao ler o texto da nova lei, nota-se que as normas ali presentes buscam efetivar os direitos e liberdades fundamentais das pessoas com algum tipo de deficiência (art. 1º, Lei nº 13.146/2015), as quais, em razão de algum tipo de impedimento, encontra barreiras para a efetivação de sua participação na sociedade em igualdade de condições com os demais indivíduos.

**2.2. Da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**

A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência[1] é um Tratado Internacional de Direitos Humanos, aprovado na Assembleia Geral da ONU, em 13 de

dezembro de 2006, e assinado pelo Brasil em 30 de março de 2007. Sua ratificação pelo Estado brasileiro se deu através do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e do Decreto Executivo nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Considerando que a aprovação do tratado junto ao Congresso Nacional se deu nos moldes do art. 5º, §3º, da CF/88 (votação, em dois turnos, por três quintos dos votos das respectivas Casas Legislativas), denota-se que a Convenção possui status de Emenda Constitucional.

Neste interim, mesmo antes da vigência do Estatuto da Pessoa com Deficiência, havia normas constitucionais que visavam proteger os interesses destes indivíduos, sendo que a Lei nº 13.146/2015 regulamentou de forma mais expressa os direitos, garantias e liberdades previstos no tratado de direito internacional.

**2.3. Da curatela**

Anteriormente, o Código Civil, ao disciplinar a capacidade das pessoas naturais, tratava o tema da seguinte forma:

**Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:**  
I - os menores de dezesseis anos;

II - os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos;

III - os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.

**Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:**

II - os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido;

III - os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo;

*Parágrafo único.* A capacidade dos índios será regulada por legislação especial.

Contudo, com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência, houve a revogação dos três incisos do art. 3º, o qual conta, agora, apenas com seu caput, no qual prevê a única hipótese de incapacidade absoluta para o menor de 16 anos. Quanto à incapacidade relativa, esta se limita as seguintes hipóteses: 1) maiores de 16 e menores de 18 anos; 2) ébrios habituais; 3) viciados em tóxicos; 4) aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; e 5) pródigos, nos termos da nova redação do art. 4º.

Ou seja, atualmente os deficientes, sejam aqueles com discernimento reduzido ou sem desenvolvimento mental completo, são considerados plenamente capazes para os atos da vida civil, tendo-se em vista que a capacidade é a regra geral e a incapacidade se limita aos casos dispostos nos dois artigos supracitados.

Ao analisar a Lei nº 13.146/2015, verifica-se, inclusive, que toda sua dinâmica legislativa é no sentido de garantir a igualdade de direitos e condições para as pessoas com deficiência. Assim, em diversos dispositivos desta lei há a tentativa de quebrar o paradigma existente em nosso corpo social, de que o portador de doença mental é um cidadão de segunda classe[2].

Para o presente tema, importante citar o artigo 6º que dispõe claramente que "a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa". Ainda, o artigo 84 assegura o exercício da capacidade em igual condições com os outros indivíduos, concluindo-se que, como regra geral, não é cabível a realização de discriminações ou limitações. Com estas alterações, portanto, "o conceito da capacidade civil foi reconstruído e ampliado"[3].

Contudo, ainda há a possibilidade de submeter as pessoas com deficiência à curatela, porém somente em situações extraordinárias, como forma de aplicação de medida protetiva, conforme forem analisadas as circunstâncias do caso concreto, nos termos do art. 84 do Estatuto das Pessoas com Deficiência.

Neste mesmo sentido ensina Paulo Lobo:

*Porém, em situações excepcionais, a pessoa com deficiência mental ou intelectual poderá ser submetida a curatela, no seu interesse exclusivo e não de parentes ou terceiros. Essa curatela, ao contrário da interdição total anterior, deve ser, de acordo com o artigo 84 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, proporcional às necessidades e circunstâncias de cada caso e durará o menor tempo possível. Tem natureza, portanto, de medida protetiva e não de interdição de exercício de direito.[4]* Importante salientar que, diferente da interdição total que ocorria antes da mudança legislativa em questão, a curatela afeta somente os atos de natureza patrimonial e negocial, não abrangendo "o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto" (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Neste interim, nem seria mais correto se falar em interdição, mas sim em curatela específica, uma vez que aquela sempre se referiu a vedação do exercício de todos os atos da vida civil pelo deficiente.

Ademais, as regras que surgiram ou foram modificadas com o Estatuto das Pessoas com Deficiência devem ser interpretadas com base na Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, a qual possui status de emenda constitucional, e prevê a condição de igualdade destas pessoas com as demais, com a ressalva de que os Estados devem assegurar medidas de proteção para efetivar a igualdade material, desde que respeitem as regras do direito internacional de direitos humanos - em nosso caso, tal salvaguarda é a nomeação de curador à pessoa com deficiência e a tomada de decisão apoiada.

**2.4.** No caso ora colocado a deslinde judicial, o autor juntou, em mov. 1.15 e 1.16, atestado médico indicando que o réu é diagnosticado com doença de Alzheimer, sendo incapaz de forma permanente de gerir sua própria vida e de estabelecer atividade laboral. O médico responsável atestou que o paciente não possui "condições cognitivas para tomar decisão sobre qualquer assunto do cotidiano" e necessidade de "auxílio de outras pessoas para a preservação da vida durante as 24 horas do dia" (mov. 1.15).

Também constatou-se que o réu não é capaz de realizar de maneira plena os atos do cotidiano (alimentação, vestimentas, higiene, lazer, cuidados com sua saúde), posto que o Sr. Oficial de Justiça constatou que o curatelando "aparenta não ter condições de receber intimações, uma vez que embora desperto, não interagiu verbalmente ou visualmente com este servidor e não demonstrou sinais de

compreensão para questionamentos simples como nome, idade, onde mora ou quem são as pessoas ao seu redor" (mov. 22.1).

Verifica-se, in casu, que o réu é pessoa com deficiência, conforme a definição dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu artigo 2º, caput: "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", e, ao analisar o conjunto probatório dos autos, principalmente o laudo médico, conclui-se que a melhor maneira de salvaguardar os direitos do réu, alcançando a igualdade material, e não só a formal, é utilizar-se do instituto da curatela especificada.

No mais, o autor demonstrou vontade de exercer os cuidados e administração dos bens de sua neta, inexistindo qualquer indício que a desmereça de praticar este múnus.

O Ministério Público, a bem do investigado e da sociedade, assim como da regularidade legal, manifestou-se pela procedência da inaugural.

Deste modo, a procedência do pedido inicial é medida que se impõe.

### 3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **julgo procedente** o pedido inicial, e extingo o processo, com resolução do mérito (art. 487, inciso I, do NCPC), nos termos da fundamentação retro, de modo que confirmo a liminar antes concedida e no que aqui não contrariada e

**DECRETO** a curatela do réu

JACOMO CARAÇATO

para fins de representação

exclusivamente nos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos dos artigos 84 e 85 do Estatuto das Pessoas com Deficiência, sendo que, considerando o estado do curatelado, em caráter excepcional, tal exercício se dará por tempo indeterminado, tendo-se em vista que a doença em questão não possui cura e seus sintomas são permanentes.

Em consequência, de acordo com o Código Civil, art. 1.775, **NOMEIO** como curadora o autor JOSE CARLOS CORACATO, mediante compromisso legal a ser prestado em 5 dias após o registro desta decisão no respectivo Cartório (art. 759, inciso I, do NCPC).

**Expeça-se** mandado para inscrição da presente sentença no Registro Civil competente.

Publique-se editais na forma prevista do artigo 755, §3º, do NCPC.

Arbitro honorários à Advogada dativa nomeada curadora especial da parte demandada, em R\$ 1.000,00 nos termos do convênio firmado entre o Estado do Paraná e a OAB/PR. Disponibilize-se (sem custo) certidão.

Preclusa, **arquivem-se** os autos, observando-se as determinações do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná

PRI.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

JULIANO ALBINO MANICA

Juiz de Direito gbl

## Edital Geral

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**  
**Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br**  
**Autos nº. 0018627-87.2017.8.16.0017**  
 Processo: 0018627-87.2017.8.16.0017

Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Tutela e Curatela  
 Valor da Causa: R\$937,00

Autor(s): SOLANGE DE SOUZA SANTOS WEBERLING (RG: 42104094 SSP/PR e CPF/CNPJ: 581.358.809-44)

Rua Cantor Raul Seixas, 343 apto 03 bloco D - Jardim Ipanema - MARINGÁ/PR - CEP: 87.053-240

Réu(s): MATEUS SANTOS WEBERLING (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Rua Cantor Raul Seixas, 343 apto 03 bloco D - Jardim Ipanema - MARINGÁ/PR - CEP: 87.053-240

### 1. RELATÓRIO

A requerente, em sua petição inicial (mov.1.1), alegou queo requerido, seu filho, apresenta quadro de autismo atípico, retardo mental severo e distúrbio de comportamento (CID 10 F 84.1, F 72 e F 91), doenças consideradas irreversíveis, tornando-o impossibilitado de praticar atos da vida civil.

Pediu a concessão de tutela antecipatória, para nomeá-la como curadora provisória do requerido, e após, sua nomeação de forma definitiva.

Em decisão de mov. 7, o juízo decretou a curatela provisória e determinou a expedição de mandado de constatação.

O mandado de constatação foi acostado em mov. 21.

Foi dispensada a designação de entrevista judicial do curatelado e nomeado curador especial para representa-lo (mov. 27 e 37), que contestou por negativa geral (mov. 45).

O Ilmo. Promotor de Justiça manifestou-se pela dispensa da perícia médica, mediante juntada de laudo médico elaborado por especialista na área de neurologia

ou psiquiatria, atestando a incapacidade de manifestação da vontade do requerido (mov. 50), que foi acostado em mov. 58.2.

Em mov. 70, determinou-se a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde para agendamento de consulta do requerido junto a psiquiatra.

A requerente informou não ser possível realizar a consulta pelas dificuldades de locomoção do requerido (mov. 82) e a Unidade Básica de Saúde de Maringá informou não dispor de serviço especializado para atendimento psiquiátrico na residência do paciente (mov. 95).

Determinou-se a expedição de ofício ao CAPS III para realização do exame psiquiátrico na cada do requerido (mov. 99), que informou não possuir médico para tal competência (mov. 111).

O parecer ministerial de mov. 121 foi pela procedência do pedido e decretação da curatela definitiva de Mateus Santos Weberling, nomeando como curadora definitiva Solange de Souza Santos Weberling.

Vieram os autos conclusos para julgamento.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1. Da aplicabilidade imediata da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

A Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) alterou inúmeros dispositivos presentes em nosso sistema normativo, podendo-se afirmar que as modificações mais relevantes são as referentes à questão da capacidade das pessoas (artigos 3º e 4º do Código Civil).

Tratando-se, então, de lei de estado da pessoa natural, esta possui aplicabilidade imediata, pois dizer se alguém é capaz ou incapaz, trata-se de mandamento universal, sendo incoerente dizer que somente os casos supervenientes à lei serão enquadrados nas causas de incapacidade.

No mesmo sentido, mas com fundamentos diferentes, o art. 5º, §1º, da Constituição Federal de 1988, dispõe que "as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata", sendo que, ao ler o texto da nova lei, nota-se que as normas ali presentes buscam efetivar os direitos e liberdades fundamentais das pessoas com algum tipo de deficiência (art. 1º, Lei nº 13.146/2015), as quais, em razão de algum tipo de impedimento, encontra barreiras para a efetivação de sua participação na sociedade em igualdade de condições com os demais indivíduos.

#### 2.2. Da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência[1] é um Tratado Internacional de Direitos Humanos, aprovado na Assembleia Geral da ONU, em 13 de dezembro de 2006, e assinado pelo Brasil em 30 de março de 2007. Sua ratificação pelo

Estado brasileiro se deu através do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e do Decreto Executivo nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Considerando que a aprovação do tratado junto ao Congresso Nacional se deu nos moldes do art. 5º, §3º, da CF/88 (votação, em dois turnos, por três quintos dos votos das respectivas Casas Legislativas), denota-se que a Convenção possui status de Emenda Constitucional.

Neste íterim, mesmo antes da vigência do Estatuto da Pessoa com Deficiência, havia normas constitucionais que visavam proteger os interesses destes indivíduos, sendo que a Lei nº 13.146/2015 regulamentou de forma mais expressa os direitos, garantias e liberdades previstos no tratado de direito internacional.

#### 2.3. Da curatela

Para o presente tema, importante citar o artigo 6º que dispõe claramente que "a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa". Ainda, o artigo 84 assegura o exercício da capacidade em igual condições com os outros indivíduos, concluindo-se que, como regra geral, não é cabível a realização de discriminações ou limitações. Com estas alterações, portanto, "o conceito da capacidade civil foi reconstruído e ampliado"[2].

Contudo, ainda há a possibilidade de submeter as pessoas com deficiência à curatela, porém somente em situações extraordinárias, como forma de aplicação de medida protetiva, conforme forem analisadas as circunstâncias do caso concreto, nos termos do art. 84 do Estatuto das Pessoas com Deficiência.

Neste mesmo sentido ensina Paulo Lobo:

*Porém, em situações excepcionais, a pessoa com deficiência mental ou intelectual poderá ser submetida a curatela, no seu interesse exclusivo e não de parentes ou terceiros. Essa curatela, ao contrário da interdição total anterior, deve ser, de acordo com o artigo 84 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, proporcional às necessidades e circunstâncias de cada caso 'e durará o menor tempo possível'. Tem natureza, portanto, de medida protetiva e não de interdição de exercício de direitos.[3]*

Importante salientar que, diferente da interdição total que ocorria antes da mudança legislativa em questão, a curatela afeta somente os atos de natureza patrimonial e negocial, não abrangendo "o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto" (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Neste íterim, nem seria mais correto se falar em interdição, mas sim em curatela específica, uma vez que aquela sempre se referiu a vedação do exercício de todos os atos da vida civil pelo deficiente.

Os atos existenciais não devem ser onerados da autonomia própria da pessoa, uma vez que estão ligados às preferências individuais, subjetividade e ao modo de ser de cada um, exigindo-se um nível de discernimento inferior ao necessário para compreender um contrato ou qualquer ato patrimonial, os quais exigem compreensão de informações técnicas e jurídicas.[4]

Ademais, todas as regras que surgiram ou foram modificadas com o Estatuto das Pessoas com Deficiência devem ser interpretadas com base na Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, a qual possui status de emenda constitucional, e prevê a condição de igualdade destas pessoas com as demais, com a ressalva de que os Estados devem assegurar medidas de proteção para efetivar a igualdade material, desde que respeitem as regras do direito internacional de direitos humanos

- em nosso caso, tal salvaguarda é a nomeação de curador à pessoa com deficiência e a tomada de decisão apoiada.

No caso ora colocado a deslinde judicial, a requerente instruiu os autos com exames médicos do requerido (movs. 58.2), demonstrando que este "está em acompanhamento neurológico devido a incapaz para atos da vida civil CID 10 F 71).

**Deficiência Mental Moderada**, sendo

A Oficial de Justiça, em mov. 12, juntou o Auto de Constatação realizado na residência do requerido e informou que ele "tem dificuldade de falar (balbúcia algumas palavras, como uma criança de 1 ano), que ele não sabe escrever, ou seja, tem comportamento de uma criança".

Verifica-se, *in casu*, que o requerido é pessoa com deficiência, conforme a definição dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu artigo 2º, *caput*: "*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*".

E, ao analisar o conjunto probatório dos autos, principalmente o auto de constatação e o laudo médico, conclui-se que a melhor maneira de salvaguardar os direitos do curatelando, alcançando a igualdade material, e não só a formal, é utilizar-se do instituto da curatela.

Insta salientar, ainda, algumas ponderações quanto ao limite da curatela, no presente caso, tendo-se em vista que as limitações advindas das doenças pelas quais foi diagnosticadas não são de grande monta.

Diante da situação enfrentada pelo requerido, compreende-se que Mateus Santos Weberling encontra-se em situação em que é incapaz de exercer, por si, os atos negociais e patrimoniais da vida civil.

Deste modo, impõe-se a decretação da curatela, para atos de natureza patrimonial e na modalidade assistida, como aplicação de medida de proteção excepcional, com a finalidade de garantir o acesso a participação plena e efetiva na sociedade, e prevenir que terceiros se aproveitem da vulnerabilidade.

### 3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, seguindo parecer ministerial favorável, julgo procedente o

**pedido inicial**, e extingo o processo, com resolução do mérito (art. 487, inciso I, do CPC), nos termos da fundamentação *retro*, de modo que **DECRETO a curatela de MATEUS SANTOS WEBERLING**, e, de acordo com o Código Civil, art. 1.775, § 1º, **NOMEIO, como curadora, SOLANGE DE SOUZA SANTOS WEBERLING**, a fim de representá-lo, **tão somente nos atos de natureza patrimonial e negocial, sem substituir a vontade daquela, ou seja, as decisões, nestes âmbitos, serão compartilhadas**, nos termos dos artigos 84 e 85 do Estatuto das Pessoas com Deficiência, sendo que, considerando o estado do curatelado, em caráter excepcional, tal exercício se dará por tempo indeterminado, tendo-se em vista que a doença em questão não possui cura e seus sintomas são permanentes.

**Laure-se** compromisso legal, a ser prestado em 5 dias após o registro desta decisão no respectivo Cartório (art. 759, inciso I, do CPC) e junte-se cópia nos autos em apenso.

**Prestação de contas anual**, sob pena de substituição da curadora, apresentando o balanço de atos e patrimônio e gastos com a saúde do requerido.

**Expeça-se** mandado para inscrição da presente sentença no Registro Civil competente.

Arbitro, segundo convênio assinado entre o Estado do Paraná e a OAB/PR, em R\$ 1.000,00 os honorários devidos à curadoria especial (mov. 37 e 45), a serem revertidos à manutenção do Núcleo de Prática Jurídica da PUC-PR\_Maringá. Disponibilize-se certidão (sem custo), para cobrança administrativa ou judicial (conforme a necessidade).

**Publiquem-se** editais na forma prevista do artigo 755, §3º, do CPC.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Maringá/PR, data/horário lançados no sistema.

Juliano Albino Manica

Juiz de Direito bi

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: [mael@tjpr.jus.br](mailto:mael@tjpr.jus.br) Processo: 0022960-19.2016.8.16.0017

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$785.000,00

Autor(s): R.W BUENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (CPF/CNPJ: 12.139.274/0001-45) representado(a) por CARLOS ZAIMAR MOREIRA BUENO (RG: 42594067 SSP/PR e CPF/CNPJ: 633.891.009-97) Avenida Guaiaipó, 3471 - Jardim Oásis - MARINGÁ/PR - CEP: 87.043-000 - E-mail: [rwbueno@ymail.com](mailto:rwbueno@ymail.com) - Telefone: 4430316295

Réu(s): Administrador Judicial = Valor Consultores Associados LTDA (CPF/CNPJ: 11.556.662/0001-69), Avenida Duque de Caxias, 882 Sala 210 2º andar - Ed. New Tower Plaza - Zona 07 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.020-025

Terceiro(s): Banco do Brasil S/A (CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91) e outros;

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DE R.W. Bueno Industria e Comercio de Confeções Ltda - ME "MASSA FALIDA". CNPJ N. 12.139.274/0001-45 PRAZO DESTE EDITAL: 10 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. LORIL LEOCÁDIO BUENO JUNIOR, MM. Juiz de Direito Substituto da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital expedido nos autos nº

**0022960-19.2016.8.16.0017** de **FALÊNCIA** de **R.W. Bueno Industria e Comercio de Confeções Ltda - ME** "Massa Falida", ficam **INTIMADOS** os credores,

da disponibilização desse edital relativo à **RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL** a que se refere o art. 7º §2º, da lei 11.101/2005.

E, para que produza seus efeitos de direito, será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **RELAÇÃO DE CREDORES: CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS - ART. 84, LRE: 02ª VARA DO TRABALHO DE APUCARANA, R\$ 221,16; CRÉDITOS CONCURSAIS CLASSE I: SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PAVANI, 666.344.827-34, R\$ 12.318,43; IRACY BERNARDINO DA SILVA, 026.929.849-51, R\$ 3.594,20; ITACIR JOAQUIM DA SILVA, OAB/PR nº 15.208, R\$ 1.145,54; MIGUEL ANTONIO MINIELLO, 522.506.449-34, R\$ 610,00.**

**CRÉDITOS CONCURSAIS TRIBUTÁRIOS: UNIÃO (Fazenda Nacional), SIMPLES NACIONAL, R\$ 47.341,98; CREDOR COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - CLASSE IV - (ME E EPP), NB MILAN DE MATOS - EIRELI - ME, CNPJ 23.468.154/0001-08, R\$ 6.577,45; CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE VI: BANCO DO BRASIL S.A., 00.000.000/0001-91, R\$ 845.912,29; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 00.360.305/0001-04, R\$ 74.514,48; CAPRICORNIO S.A., 60.745.411/0001-38, R\$ 26.285,04; COMPANHIA DE TECIDOS SANTANENSE, 21.255.567/0001-89, R\$ 27.165,68; COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ (SICOOP METROPOLITANO), 03.459.850/0001-40, R\$ 53.799,57; FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA, 19.791.227/0001-20, R\$ 3.917,90; ITAU UNIBANCO S.A., 60.701.190/0001-04, R\$ 18.208,07; PARAGUAÇU TEXTIL LTDA., 96.368.816/0002-22, R\$ 847,86; RODONAVES - TRANSPORTE E ENCOMENDAS LTDA , 44.914.992/0025-05, R\$ 239,14; SANCRIS LINHAS E FIOS LTDA, 80.446.990/0001-25, R\$ 2.165,71; TEXTIL CANATIBA LTDA., 56.723.091/0001-48, R\$ 79.597,93; VICUNHA TEXTIL S/A, 07.332.190/0001-93, R\$ 79.102,40. MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIÁRIAS POR INFRAÇÃO DAS LEIS PENAS OU ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE AS MULTAS TRIBUTÁRIAS - CLASSE VII: UNIÃO (Fazenda Nacional), MULTA TRIBUTÁRIA, R\$ 9.468,35. TOTAL DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: R\$ 221,16; TOTAL CONCURSAL CLASSE I: R\$ 17.668,17; TOTAL CONCURSAL TRIBUTÁRIO: R\$ 47.341,98; TOTAL CONCURSAL ME/EPP: R\$ 6.577,45; TOTAL CONCURSAL QUIROGRAFÁRIO: R\$ 1.211.756,07; CONCURSAL MULTAS TRIBUTÁRIAS: R\$ 9.468,35. TOTAL GERAL: R\$ 1.293.033,18. Ficam **INTIMADOS** os Credores e Terceiros interessados, para querendo, se manifestarem sobre a Relação de Credores, no prazo de **10 (dez) dias corridos**. Em relação habilitações e divergências administrativas, os respectivos documentos, informações podem ser obtidas no escritório do Administrador Judicial, no seguinte endereço: Avenida Duque de Caixas, nº 882, TORRE II, sala 603, Maringá - PR, no horário comercial (8:30 as 12:00 - 14:00 as 18:00 horas) pelo prazo de **10 (dez) dias corridos** a contar da data da publicação do edital. E, para que ninguém no futuro venha alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2021. Eu, (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular - Assinatura Digital // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei e assino por ordem do MM. Juiz.**

-Assinatura Digital

MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA

Escrivã Titular Autorizada Port. 01/2020

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: [mael@tjpr.jus.br](mailto:mael@tjpr.jus.br) Autos nº. **0023471-12.2019.8.16.0017**

Processo: 0023471-12.2019.8.16.0017

Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Tutela e Curatela Valor da Causa: R\$998,00

Autor(s): MARIO TOSHIO YATSUGAFU (RG: 6743986 SSP/PR e CPF/CNPJ: 045.623.489-68)

Avenida Prudente de Moraes, 463 apartamento 1804 - Zona Armazém - MARINGÁ/PR - CEP: 87.020-121

Réu(s): KIMIKO OKUMA SHOGAWA (CPF/CNPJ: 094.155.118-00)

Avenida Londrina, 392 - Zona 08 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.050-730

1. RELATÓRIO

O requerente, através do Núcleo de Prática Jurídica da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em sua petição inicial (mov.1.1), alegou que: a) a requerida é viúva e não possui filhos; b) possui dois irmãos idosos, Kunio e Geni, que residem nas cidades de Cruzeiro do Sul e Cianorte, respectivamente; c) encontra-se acolhida no asilo Wajun-Kai desde 19/11/2003; d) antes do acolhimento no asilo, residia na cidade de Cruzeiro do Oeste, com o irmão; e) encontra-se em processo degenerativo cerebral devido à cronicidade da doença mental e necessita de cuidados vinte e quatro horas por dia, estando inapta para exercício das atividades da vida civil. Pediu a concessão de tutela antecipatória, para nomeá-lo como curadora provisória da requerida, e após, sua nomeação de forma definitiva.

Em decisão de mov. 7, o juízo decretou a curatela provisória e designou data para interrogatório da curatelandada, citação e constatação.

O mandado de citação e constatação foi acostado em mov. 38, e em mov. 43 foi nomeado curador especial à requerida, que apresentou defesa por negativa geral (mov. 51).

O Ministério Público manifestou-se pela regularização da representação do autor (mov. 54).

O autor impugnou a contestação e apresentou comprovante de sua relação com a Associação Paranaense de Amparo às Pessoas Idosas Wajun-kai (mov. 60).

Foram dispensadas a realização de entrevista judicial e de perícia médica oficial (mov. 61).

O parecer ministerial é pela procedência do pedido e decretação da curatela definitiva de Kimiko Okuma Shogaw, nomeando como curador definitivo Mario Toshio Yatsugafu (mov. 73).

Vieram os autos conclusos para julgamento.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Da aplicabilidade imediata da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

A Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) alterou inúmeros dispositivos presentes em nosso sistema normativo, podendo-se afirmar que as modificações mais relevantes são as referentes à questão da capacidade das pessoas (artigos 3º e 4º do Código Civil).

Tratando-se, então, de lei de estado da pessoa natural, esta possui aplicabilidade imediata, pois dizer se alguém é capaz ou incapaz, trata-se de mandamento universal, sendo incoerente dizer que somente os casos supervenientes à lei serão enquadrados nas causas de incapacidade.

No mesmo sentido, mas com fundamentos diferentes, o art. 5º, §1º, da Constituição Federal de 1988, dispõe que "as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata", sendo que, ao ler o texto da nova lei, nota-se que as normas ali presentes buscam efetivar os direitos e liberdades fundamentais das pessoas com algum tipo de deficiência (art. 1º, Lei nº 13.146/2015), as quais, em razão de algum tipo de impedimento, encontra barreiras para a efetivação de sua participação na sociedade em igualdade de condições com os demais indivíduos.

### 2.2. Da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência[1] é um Tratado Internacional de Direitos Humanos, aprovado na Assembleia Geral da ONU, em 13 de dezembro de 2006, e assinado pelo Brasil em 30 de março de 2007. Sua ratificação pelo Estado brasileiro se deu através do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e do Decreto Executivo nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Considerando que a aprovação do tratado junto ao Congresso Nacional se deu nos moldes do art. 5º, §3º, da CF/88 (votação, em dois turnos, por três quintos dos votos das respectivas Casas Legislativas), denota-se que a Convenção possui status de Emenda

Constitucional.

Neste ínterim, mesmo antes da vigência do Estatuto da Pessoa com Deficiência, havia normas constitucionais que visavam proteger os interesses destes indivíduos, sendo que a Lei nº 13.146/2015 regulamentou de forma mais expressa os direitos, garantias e liberdades previstos no tratado de direito internacional.

### 2.3. Da curatela

Para o presente tema, importante citar o artigo 6º que dispõe claramente que "a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa". Ainda, o artigo 84 assegura o exercício da capacidade em igual condições com os outros indivíduos, concluindo-se que, como regra geral, não é cabível a realização de discriminações ou limitações. Com estas alterações, portanto, "o conceito da capacidade civil foi reconstruído e ampliado"[2].

Contudo, ainda há a possibilidade de submeter as pessoas com deficiência à curatela, porém somente em situações extraordinárias, como forma de aplicação de medida protetiva, conforme forem analisadas as circunstâncias do caso concreto, nos termos do art. 84 do Estatuto das Pessoas com Deficiência.

Neste mesmo sentido ensina Paulo Lobo:

Porém, em situações excepcionais, a pessoa com deficiência mental ou intelectual poderá ser submetida a curatela, no seu interesse exclusivo e não de parentes ou terceiros. Essa curatela, ao contrário da interdição total anterior, deve ser, de acordo com o artigo 84 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, proporcional às necessidades e circunstâncias de cada caso e durará o menor tempo possível. Tem natureza, portanto, de medida protetiva e não de interdição de exercício de direitos.[3]

Importante salientar que, diferente da interdição total que ocorria antes da mudança legislativa em questão, a curatela afeta somente os atos de natureza patrimonial e negocial, não abrangendo "o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto" (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Neste ínterim, nem seria mais correto se falar em interdição, mas sim em curatela específica, uma vez que aquela sempre se referiu a vedação do exercício de todos os atos da vida civil pelo deficiente.

Os atos existenciais não devem ser onerados da autonomia própria da pessoa, uma vez que estão ligados às preferências individuais, subjetividade e ao modo de ser de cada um, exigindo-se um nível de discernimento inferior ao necessário para compreender um contrato ou qualquer ato patrimonial, os quais exigem compreensão de informações técnicas e jurídicas.[4]

Ademais, todas as regras que surgiram ou foram modificadas com o Estatuto das Pessoas com Deficiência devem ser interpretadas com base na Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, a qual possui status de emenda constitucional, e prevê a condição de igualdade destas pessoas com as demais, com a ressalva de que os Estados devem assegurar medidas de proteção para efetivar a igualdade material, desde que respeitem as regras do direito internacional de direitos humanos

- em nosso caso, tal salvaguarda é a nomeação de curador à pessoa com deficiência e a tomada de decisão apoiada.

No caso ora colocado a deslinde judicial, o requerente instruiu a petição inicial com exames médicos da requerida (movs. 1.7/1.8), assinado por Psicoterapeuta e Psiquiatra, Psicóloga, Assistente Social e Enfermeira, demonstrando que esta encontra-se em processo degenerativo cerebral, devido à cronicidade da doença mental" (mov. 1.8) e que "não apresenta orientação espaço-tempo, (...) frequentemente relata alucinações auditivas e persecutórias".

O Oficial de Justiça, em mov. 38, juntou o Auto de Constatação realizado casa de repouso e concluiu de conversa com a requerida que "suas faculdades mentais encontram-se prejudicadas, não possuindo raciocínio lógico e organização de ideias, alternando assuntos desconexos, tendo pouca noção de tempo e local".

Verifica-se, *in casu*, que a requerida é pessoa com deficiência, conforme a definição dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu artigo 2º, *caput*: "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

E, ao analisar o conjunto probatório dos autos, conclui-se que a melhor maneira de salvaguardar os direitos da curatelandada, alcançando a igualdade material, e não só a formal, é utilizar-se do instituto da curatela.

Diante da situação enfrentada pelo requerido, compreende-se que Kimiko Okuma Shogaw encontra-se em situação em que é incapaz de exercer, por si, os atos negociais e patrimoniais da vida civil.

Deste modo, impõe-se a decretação da curatela, como aplicação de medida de proteção excepcional, com a finalidade de garantir o acesso a participação plena e efetiva na sociedade, bem como de impedir que terceiros se aproveitem de seu impedimento físico, mental e intelectual.

### 3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, na esteira do duto parecer ministerial, **julgo procedente o pedido inicial**, e extingo o processo, com resolução do mérito (art. 487, inciso I, do CPC), nos termos da fundamentação

*retro*, de modo que

DECRETO a curatela de

**KIMIKO OKUMA SHOGAW**, e, de acordo com o Código Civil, art. 1.775, § 1º, NOMEIO, como curador, MARIO TOSHIO YATSUGAFU, **enquanto forpreposto da Associação Paranaense de Amparo às Pessoas Idosas Wajun-Kai (CNPJ 75.833.657/0001-39, localizada em Maringá-PR)**, a fim de representá-la nos atos de natureza patrimonial e negocial, sem substituir a vontade daquela, ou seja, as decisões, nestes âmbitos, serão compartilhadas, nos termos dos artigos 84 e 85 do Estatuto das Pessoas com Deficiência, sendo que, considerando o estado do curatelandado, em caráter excepcional, tal exercício se dará por tempo indeterminado, tendo-se em vista que a doença em questão não possui cura e seus sintomas são permanentes.

**Lavre-se** o compromisso legal, a ser prestado em 5 dias após o registro desta decisão no respectivo Cartório (art. 759, inciso I, do CPC) e junte-se cópia nos autos em apenso.

**Oficie-se** ao INSS, com cópia desta sentença, para comunicação e anotação.

**Pretação de contas anual**, sob pena de substituição do curador, apresentando o balanço do respectivo ano, devendo especificar os gastos com saúde.

**Expeça-se** mandado para inscrição da presente sentença no Registro Civil competente.

**Publiquem-se** editais na forma prevista do artigo 755, §3º, do CPC.

Arbitro honorários ao Advogado dativo, nomeado curador especial da demandada, em R\$ 850,00, a serem pagos pelo Estado do Paraná nos termos de convênio assinado com a OAB/PR. Disponibilize-se certidão (isenta de custas), para a respectiva cobrança.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Maringá/PR, data/horário lançados no sistema.

JULIANO ALBINO MANICA

Juiz de Direito bi

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Juliano Albino Manica, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá - PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 18 de MAIO do ano 2021, às 10:00

horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 01 de JUNHO do ano 2021, às 10:00horas, sendo realizado tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja, inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação.

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER

JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.  
**PROCESSO:** Autos n.º 0014787-74.2014.8.16.0017 de Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BRADESCO S/A, em desfavor de JAILTON ALVES BEZERRA.

**BEM:** Veículo marca/modelo I Chevrolet Malibu LTZ, ano/modelo 2010/2010, cor preta, placa AVP-0325, renavam: 0022.702921-6, chassi: 1G1ZE5E00AF271713.  
**Observações segundo Oficial de Justiça 14/09/2018 (seq. 119):** encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento.

**AValiação TOTAL:** avaliado pela tabela FIPE pelo valor de R\$ 33.324,00 (trinta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais) em dezembro de 2020 (seq. 222.2).

**DEPÓSITO:** Em mãos do Executado, no endereço: Rua das Carmélias, 1276, Qd 72, lote 03, Conjunto Habitacional Inocente, Vila Nova Júnior - Maringá/PR

**ÔNUS:a)** Constantes no Extrato do DETRAN consultado em 17/03/2021: Bloqueio por ordem judicial - RENAJUD; Alienação Fiduciária em favor do Banco Bradesco S/A. (Parte Exequente), Contrato nº 3340854033, data: 25/02/2013; e Autuações de Trânsito no valor de R\$ 156,18; **b)** Certidão Positiva do Cartório Distribuidor de Maringá de 18/09/2018 em nome de Jailton Alves Bezerra, constando Penhora, Arresto ou Sequestro nos autos nº 0020409- 37.2014.8.16.0017 da 5ª Vara Cível de Maringá e dos presentes autos. **E eventuais constantes do extrato do DETRAN e/ou Certidão do Distribuidor devidamente atualizado(s).**

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 126.202,11 (cento e vinte e seis mil e duzentos e dois reais e onze centavos) na data de 16/05/2017 (seq. 60.1), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2%, sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco dias) antes da efetivação do leilão, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da transação/pagamento.  
**OBSERVAÇÃO:** O pagamento da arrematação será à vista.

**AD-CAUTELAM:** E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es), e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como terceiros interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 3ª Vara Cível, e publicado na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) pela imprensa na forma da lei vigente.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Eu, (Maria Elvira Ribas Xavier da Silva), Escrivã Titular // Caio Augusto Fernandes da Silva - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz. Maringá, aos 17 de março de 2021.

(assinatura digital)  
 Maria Elvira Ribas Xavier da Silva Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2020

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Juliano Albino Manica, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá - PR, na forma da lei com embasamento no art. 730 do CPC, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 18 de MAIO do ano 2021, às 10:00

horas, tão somente na **modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 01 de JUNHO do ano 2021, às 10:00 horas, sendo realizado tão somente na **modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação, conforme decisão de seq. 293.1, último §.

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER

JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.  
**PROCESSO:** Autos n.º 0019952-68.2015.8.16.0017 de Liquidação por Arbitramento, proposta por ERIVALDA DA SILVA DE LIMA, em desfavor de ANTONIO MACENA DE LIMA.

**BEM:** IMÓVEL: Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 67 (sessenta e sete), situada no Conjunto Habitacional Sol Nascente, desta cidade. ÁREA: 304,79 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se com a Av. José Alves Nendo, no rumo SO 32º22'30"NE numa distância de 12,60 metros; com a data 03, no rumo NO 58º27'30"SE numa distância de 24,10 metros; com a data 36, no rumo SO 31º32'30"NE numa distância de 12,60 metros; e finalmente, com a data 01 no rumo NO 58º27'30"SE numa distância de 24,28 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Devidamente registrado sob a matrícula nº. 21307 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá - Paraná.

**AValiação TOTAL:** Avaliado em 19/09/2019 (seq. 264.1) pelo valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**DEPÓSITO:** Em mãos do Executado.

**ÔNUS:a)** Diante da matrícula apresentada a seq. 347.1, consta ao registro 03 (R-03) que foi registrada a penhora oriunda dos autos nº 432/2001 da 1ª Vara Cível de Maringá, constando como credor a Fazenda Pública do Município de Maringá. **b)** Bem como eventuais constantes da Certidão do Distribuidor devidamente atualizado(s).  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 139.386,55 (cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais) na data de 03/02/2021 (seq. 347.2), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, arbitro a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; e, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação da praça/leilão, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da transação/pagamento.

**OBSERVAÇÃO:** O pagamento da arrematação será à vista.

**AD-CAUTELAM:** E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente a autora ERIVALDA DA SILVA DE LIMA, e seu cônjuge, se casada for, e o réu ANTONIO MACENA DE LIMA, e seu cônjuge, se casado for, bem como a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ e os demais terceiros interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 3ª Vara Cível, e publicado na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) pela imprensa na forma da lei vigente.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Eu, (Maria Elvira Ribas Xavier da Silva), Escrivã Titular // Caio Augusto Fernandes da Silva - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz. Maringá, aos 17 de março de 2021.

(assinatura digital)

Maria Elvira Ribas Xavier da Silva Escrivã Titular - Autorizada Port. 01/2020

## MATELÂNDIA

### VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

#### Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
 CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL  
 MATELÂNDIA - PR

Av. Borges de Medeiros, 1111 - Matelândia - PR - CEP: 85.887-000 - Fone (45) 3262-1231

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO(S) RÉU(S) ÉVERSON ANDRÉ DE SOUSA FERNANDEZ**

**Com prazo de 90 (noventa) dias.**

O DR. RODRIGO DUFAU E SILVA, MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de noventa dias, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a **ÉVERSON ANDRÉ DE SOUSA FERNANDEZ**, brasileiro, filho de MARIA CREUZA TEIXEIRA DE SOUSA, natural de DIAMANTE D OESTE/PR, nascido aos 21/06/1996, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-LO**, da Sentença proferida nos autos 0004048-05.2015.8.16.0115, datada de 25/10/2019, proferida pelo MMª Juiz de Direito, Dr. RODRIGO DUFAU E SILVA, que "julgo procedente a pretensão punitiva estatal, para o efeito de CONDENAREVERSON ANDRÉ DE SOUSA FERNANDEZ pela prática da infração penal prevista no art. 180, caput, do CP à pena de 01 ano de reclusão, em regime inicial ABERTO, além de 10 dias-multa(razão unitária de 1/30 do salário mínimo vigente ao tempo do fato)." E para que cheguem ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ Luciano Valdir Wachholz, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.  
 RODRIGO DUFAU E SILVA  
 JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ



CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL  
MATELÂNDIA - PR

Av. Borges de Medeiros, 1111 - Matelândia - PR - CEP: 85.887-000 - Fone (45) 3262-1231

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU CLEISSON DE SOUZA SANTOS**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

O DR. RODRIGO DUFAU E SILVA, MM. Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de noventa dias, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a **CLEISSON DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, filho de NOEMIA FERNANDES DOS SANTOS e JOEL DE SOUZA SANTOS, natural de FOZ DO IGUAÇU/PR, nascido aos 30/03/1999, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-LO(S)**, De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito, fica o destinatário desta devidamente INTIMADO(A) da sentença judicial proferida nos autos da ação acima mencionada, cujo teor final é "ISSO POSTO, julgo improcedente a pretensão punitiva estatal, para o efeito de absolver CLEISSON DESOUZA SANTOS da imputação da infração penal do artigo 157, §2º, incisos I e II, do Código Penal, na forma do art. 386, V, do CPP. ". Fica Vossa Senhoria intimada para cumprir o teor da sentença, no prazo de 5 dias corridos. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ Luciano Valdir Wachholz, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

RODRIGO DUFAU E SILVA  
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS  
MATELÂNDIA - PR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PAGAMENTO MULTA E CUSTAS PROCESSUAIS - RÉU DANIEL MELENDI, com prazo de 30 (trinta) dias.**

O DR. RODRIGO DUFAU E SILVA, MMª. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de (30) trinta dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente **DANIEL MELENDI**, brasileiro, filho de SIMONE CRISTINA MELENDI FERREIRA, nascido aos 21/02/1998, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-LO** para que no prazo de 10 dias, efetue o pagamento da pena de multa e custas processuais, a que foi condenado nos autos supra. Ficando ciente de que exaurido o prazo sem pagamento da multa e custas processuais, será comunicado ao Funjus e Fupen para as providências cabíveis, advertindo-o de que o não pagamento acarretará execução da dívida, pelo qual fica o réu intimado da decisão deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021.

RODRIGO DUFAU E SILVA  
JUIZ DE DIREITO

**PALMAS**

**VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA,  
ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS  
PÚBLICOS E CORREGEDORIA  
DO FORO EXTRAJUDICIAL**

**Edital de Citação**

**EDITAL DE CITAÇÃO** (prazo: 60 dias) Autos de Executivo Fiscal nº 0004849-52.2019.8.16.0123 **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos acima especificados, e através do presente fica CITADO CELSO IVAN DE BORTOLI (RG: 36202610 SSP/PR e CPF/CNPJ: 487.440.009-44) pelas sucessivas modalidades previstas no artigo 8º da Lei 6.830/80, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou nomear bens à penhora, sob pena de constrição judicial de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. O prazo para apresentação de Embargos à Execução Fiscal é de 30 (trinta) dias, contados do depósito, da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro garantia, ou da intimação da penhora (Lei Federal n. 6.830/80, art. 16). **ADVERTÊNCIA: SERÁ NOMEADO CURADOR EM CASO DE REVELIA. OBSERVAÇÃO:** A visualização das peças processuais, bem como a integra do processo, poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço eletrônico " https://

projudi.tjpr.jus.br/projudi\_consulta", selecionando o item "Consulta via Chave de Validação" e, posteriormente, inserindo no item "Chave Identificadora" o código que segue em anexo.

**VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E  
SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE  
E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL,  
CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA**

**Edital de Intimação**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO  
PARANÁ  
COMARCA DE PALMAS  
VARA CRIMINAL E ANEXOS**  
Rua Capitão Paulo de Araújo, 731, São José,  
85.555-000 - Fone: (46)3263-8100 - e-mail:  
pal-2vj-e@tjpr.jus.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** Prazo de 30 dias

O (A) magistrado (a) da Vara Criminal de Palmas/PR, na forma da Lei, etc...; faz saber, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a(o) noticiado **JOSEMIR ACARILDO DOS SANTOS DA SILVA**, nascido em 21/03/1994, filho(a) de raquel da Aparecida dos Santos e José Valdecir da Silva, natural de Palmas/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-A(O):

**a)** Que por decisão proferida no dia 27/04/2020 os autos nº **0001057-95.2016.8.16.0123** foram arquivados.

**b)** Para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça em Juízo a fim de retirar o aparelho de som apreendido nos autos, sob pena de destinação diversa.

Dado e passado nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, 30 de março de 2021 às 16:37:43. Eu, **João Ricardo Socolovski Siqueira Pertice**, Técnico Judiciário, lavrei. *(assinado digitalmente)* **Tatiane Bueno Gomes**, Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PALMAS  
VARA CRIMINAL E ANEXOS

Rua Capitão Paulo de Araújo, 731, São José, 85.555-000 - Fone: (46)3263-8100 - e-mail: pal-2vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 30 dias

O (A) magistrado (a) da Vara Criminal de Palmas/PR, na forma da Lei, etc...; faz saber, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a(o) noticiado **JOSEMIR ACARILDO DOS SANTOS DA SILVA**, nascido em 21/03/1994, filho(a) de raquel da Aparecida dos Santos e José Valdecir da Silva, natural de Palmas/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-A(O):

**a)** Que por decisão proferida no dia 27/04/2020 os autos nº **0001057-95.2016.8.16.0123** foram arquivados.

**b)** Para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça em Juízo a fim de retirar o aparelho de som apreendido nos autos, sob pena de destinação diversa.

Dado e passado nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, 30 de março de 2021 às 16:37:43. Eu, **João Ricardo Socolovski Siqueira Pertice**,

Técnico Judiciário, lavrei.

*(assinado digitalmente)*

**Tatiane Bueno Gomes**

Juíza de Direito

**PALMITAL**

**JUIZO ÚNICO**

**Edital de Intimação - Criminal**

## PODER JUDICIÁRIO

**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMITAL - PARANÁ****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****Prazo: 60 (sessenta) dias**O Dr. **PAULO HENRIQUE DIAS DRUMMOND**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da comarca de Palmital, Estado do Paraná, na forma da Lei,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a vítima TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO, filha de Elena Ribeiro Diogo, RG. 56552243-SSP/PR, estando a mesma atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-A** da **DECISÃO** proferida em data de **05/12/2020**, nos autos de **Ação Penal** n.º **0001419-28-2015.8.16.0125**, em trâmite nesta vara criminal da Comarca de Palmital-PR, no sistema Projudi ([https://projudi.tjpr.jus.br/projudi\\_consulta/](https://projudi.tjpr.jus.br/projudi_consulta/)), cujo a parte dispositiva é a seguinte: "Ante o exposto, com fundamento nos artigos 109, VI, e 147, caput, ambos do Código Penal, declaro **extinta a punibilidade** do réu **PEDRO KOZAK**". E para que não se alegue ignorância expediu-se o presente, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmital/PR, aos 30 de março de 2021. Eu \_\_\_\_\_ Elisabete Leal Golanoski, Escrivã, que o digitei e subscrevo.

**Paulo Henrique Dias Drummond**

Juiz de Direito

**PARANAGUÁ****1ª VARA CÍVEL****Edital de Citação****JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PARANÁ****Edital de citação de EMPREITEIRA LITORAL LTDA (Nome fantasia: Litorânea Operações Marítimas Ltda), com prazo de VINTE DIAS.**O doutor **GUILHERME MORAES NIETO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, **na forma da Lei, etc.**

Faz Saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo e Secretaria da 1.ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, tramitam os autos sob n.º 0004693-51.2016.8.16.0129 - **AÇÃO DE COBRANÇA**, em que é requerente **ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ**, e requerido **EMPREITEIRA LITORAL LTDA** (CNPJ sob n.º 07.201.152/0001-00), dos quais se extraiu o presente edital para **CITAÇÃO**, com endereço desconhecido, para que no prazo de **QUINZE DIAS**, contados do término do prazo do presente edital, querendo, **CONTESTE** os termos da ação conforme peça inicial. **Alega o Requerente, em síntese:** que o réu é operador portuário associado ao Autor desde 25 de Abril de 2007 e em razão disso deve cumprir com suas obrigações de associado. Afirma que o réu encontra-se inadimplente com relação ao pagamento das mensalidades sociais previstas no Estatuto Social do OGMO/Paranaguá, a fim de manter a instituição. O autor afirma que é credor da quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Deu-se à causa o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **ADVERTÊNCIA:** Caso não apresente defesa, dentro do prazo supra estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pelo autor, decretando-lhe à revelia, hipótese em que será nomeado curador especial. Eu, (Cintya C. Hellwig), Técnica Judiciária, o digitei.

Paranaguá, 30 de março de 2021.

**GUILHERME MORAES NIETO**

Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PARANÁ****Edital de citação de FRIZZO DISTRIBUIDORA LTDA e MARCELO CARMINATTI FRIZZO, com prazo de VINTE DIAS.**O doutor **GUILHERME MORAES NIETO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, **na forma da Lei, etc.**

Faz Saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo e Secretaria da 1.ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, tramitam os autos sob n.º 0011452-31.2016.8.16.0129 - **AÇÃO MONITÓRIA**, em que é requerente **BANCO DO BRASIL S/A** e requeridos **FRIZZO DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ sob n.º 12.551.340/0001-90) e **MARCELO CARMINATTI FRIZZO** (CPF sob n.º 047.205.069-92), dos quais se extraiu o presente edital para **CITAÇÃO** dos requeridos, com endereços desconhecidos, para que no prazo de **QUINZE DIAS**, contados do término do prazo do presente edital, **EFETUEM O PAGAMENTO** da

dívida reclamada, a ser devidamente atualizada, cujo valor informado em dezembro de 2016, importava em R\$ 408.863,19 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), ou no mesmo prazo, querendo, **OPONHA** embargos, sob pena de constituir-se, de pleno direito, o título executivo judicial, nos termos do art. 701 e seguintes do CPC. Atribuiu-se à causa o valor de R\$ 408.863,19 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). **ADVERTÊNCIA:** Caso não apresentem defesa, dentro do prazo supra estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pelo autor, decretando-lhes à revelia, hipótese em que será nomeado curador especial. Eu, (Cintya C. Hellwig), Técnica Judiciária, o digitei.

Paranaguá, 30 de março de 2021.

**GUILHERME MORAES NIETO**

Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PARANÁ****Edital de citação de ELENISE MACHADO e CICERO BARBOSA, com prazo de VINTE DIAS.**O doutor **GUILHERME MORAES NIETO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, **na forma da Lei, etc.**

Faz Saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo e Secretaria da 1.ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, tramitam os autos sob n.º 0002623-56.2019.8.16.0129 - **AÇÃO** de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DAS PALMAS** e executados **ELENISE MACHADO** (CPF sob n.º 030.907.079-18) e **CICERO BARBOSA** (CPF sob n.º 004.705.619-39), dos quais se extraiu o presente edital para **CITAÇÃO** dos executados acima identificados, com endereços desconhecidos, para que no prazo de **QUINZE DIAS**, contados do término do prazo do presente edital, querendo, **OPONHAM EMBARGOS À EXECUÇÃO**, bem como no prazo de 03 (três) dias corridos **EFETUEM** o pagamento da dívida, a ser devidamente atualizada, cujo valor informado em abril de 2019, importava em R\$ 14.104,98 (quatorze mil cento e quatro reais e noventa e oito centavos), mais honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor atualizado do débito, os quais serão reduzidos à metade na hipótese de pronto pagamento, ou ainda, dentro do prazo para oferecimento dos embargos, desde que reconheça o crédito da parte exequente e efetue o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária pela média INPC/IGP-DI e juros de mora de 1% ao mês, com suspensão da execução caso seja deferida, sob pena de prosseguimento da execução nos termos dos arts. 827 e 829 do Código de Processo Civil. Deu-se à causa o valor de R\$ 14.104,98 (quatorze mil cento e quatro reais e noventa e oito centavos). **ADVERTÊNCIA:** Caso não apresentem defesa, dentro do prazo supra estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pelo exequente, decretando-lhes à revelia, hipótese em que será nomeado curador especial. Eu, (Cintya C. Hellwig), técnica judiciária, o digitei.

Paranaguá, 30 de março de 2021.

**GUILHERME MORAES NIETO**

Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PARANÁ****Edital de citação de ANILSON JOSE PEREIRA, BEATRIZ ALVES DA SILVA e FATIMA ERMITA MACHADO, com prazo de VINTE DIAS.**O doutor **GUILHERME MORAES NIETO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, **na forma da Lei, etc.**

Faz Saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo e Secretaria da 1.ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, tramitam os autos sob n.º 0008689-33.2011.8.16.0129 - **AÇÃO** de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente **BANCO DO BRASIL S/A** e executados **ANILSON JOSE PEREIRA** (CPF sob n.º 555.002.939-15), **BEATRIZ ALVES DA SILVA** (CPF sob n.º 061.416.459-17) e **FATIMA ERMITA MACHADO** (CPF sob n.º 580.751.359-20), dos quais se extraiu o presente edital para **CITAÇÃO** dos executados acima identificados, com endereço desconhecido, para que no prazo de **QUINZE DIAS**, contados do término do prazo do presente edital, querendo, **OPONHAM EMBARGOS À EXECUÇÃO**, bem como no prazo de 03 (três) dias corridos **EFETUEM** o pagamento da dívida, a ser devidamente atualizada, cujo valor informado em janeiro de 2020, importava em R\$ 8.478.391,50 (oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), mais honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor atualizado do débito, os quais serão reduzidos à metade na hipótese de pronto pagamento, ou ainda, dentro do prazo para oferecimento dos embargos, desde que reconheça o crédito da parte exequente e efetue o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária pela média INPC/IGP-DI e juros de mora de 1% ao mês, com suspensão da execução caso seja deferida, sob pena de prosseguimento da execução nos termos dos arts. 827 e 829 do Código de Processo Civil. Deu-se à causa o valor de R\$ 1.668.778,89

(um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). ADVERTÊNCIA: Caso não apresente defesa, dentro do prazo supra estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pelo exequente, decretando-lhe a revelia, hipótese em que será nomeado curador especial. Eu, (Cintya C. Hellwig), técnica judiciária, o digitei.

Paranaguá, 30 de março de 2021.

**GUILHERME MORAES NIETO**

Juiz de Direito

#### JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PARANÁ

**Edital de citação de MARCIO BAURAKIADES TEIXEIRA, com prazo de VINTE DIAS.**

O doutor **GUILHERME MORAES NIETO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, **na forma da Lei, etc.**

Faz Saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo e Secretaria da 1.ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, tramitam os autos sob n.º 0000188-90.2011.8.16.0129 - REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE, em que é requerente BV LEASING ARRENDAMENTOS MERCANTIL S/A, e requerido MARCIO BAURAKIADES TEIXEIRA (CPF sob n.º 668.253.779-49), dos quais se extraiu o presente edital para CITAÇÃO do réu acima identificado, com endereço desconhecido, para que, no prazo de 15 dias, querendo, apresente contestação. **Alega o Requerente, em síntese:** O réu firmou contrato de arrendamento mercantil pelo qual se obrigou a pagar 60 (sessenta) parcelas mensais, com vencimento da primeira parcela a partir de 27/11/2009 e as demais nos meses subsequentes. Afirma que o réu tornou-se inadimplente a quarta parcela, o que acarretou o vencimento antecipado de suas obrigações, a rescisão contratual. Requereu a reintegração da posse do bem arrendado, o qual restou apreendido em 2017. Deu-se à causa o valor de R\$ 50.141,40 (cinquenta mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos). ADVERTÊNCIA: Caso não apresente defesa, dentro do prazo supra estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pelo autor, decretando-lhe a revelia, hipótese em que será nomeado curador especial. Eu, (Cintya C. Hellwig), Técnica Judiciária, o digitei.

Paranaguá, 30 de março de 2021.

**GUILHERME MORAES NIETO**

Juiz de Direito

#### JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PARANÁ

**Edital de citação de CASA DECORAÇÕES LTDA - ME, CAROLINA MEDEIROS PARRO e FLAVIUS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA, com prazo de TRINTA DIAS.**

O doutor **GUILHERME MORAES NIETO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, **na forma da Lei, etc.**

Faz Saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo e Secretaria da 1.ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, tramitam os autos sob n.º 0005969-54.2015.8.16.0129 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente UNIPRIME COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS MÉDICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E EMPRESÁRIOS DA REGIÃO NORTE DO PARANÁ LTDA e executados CASA DECORAÇÕES LTDA -ME (CNPJ sob n.º 17.921.601/0001-30), CAROLINA MEDEIROS PARRO (CPF sob n.º 267.179.418-55) e FLAVIUS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA (CPF sob n.º 288.577.138-06), dos quais se extraiu o presente edital para CITAÇÃO dos executados acima identificados, com endereços desconhecidos, para que no prazo de **QUINZE DIAS**, contados do término do prazo do presente edital, querendo, **OPONHAM EMBARGOS À EXECUÇÃO**, bem como no prazo de 03 (três) dias corridos **EFETUEM** o pagamento da dívida, a ser devidamente atualizada, cujo valor informado em junho de 2015, importava em R \$ 33.961,35 (trinta e três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), mais honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor atualizado do débito, os quais serão reduzidos à metade na hipótese de pronto pagamento, ou ainda, dentro do prazo para oferecimento dos embargos, desde que reconheça o crédito da parte exequente e efetue o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária pela média INPC/IGP-DI e juros de mora de 1% ao mês, com suspensão da execução caso seja deferida, sob pena de prosseguimento da execução nos termos dos arts. 827 e 829 do Código de Processo Civil. Deu-se à causa o valor de R\$ 33.961,35 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). ADVERTÊNCIA: Caso não apresentem defesa, dentro do prazo supra estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pelo exequente, decretando-lhe a revelia, hipótese em que será nomeado curador especial. Eu, (Cintya C. Hellwig), técnica judiciária, o digitei.

Paranaguá, 30 de março de 2021.

**GUILHERME MORAES NIETO**

Juiz de Direito

## Edital de Intimação

#### JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAGUÁ - PARANÁ

**Edital de intimação ECO PET - PET SHOP PLANTAS E CAFETERIA LTDA e ANNA LUIZA MUNSTER DA CUNHA, com prazo de VINTE DIAS.**

O doutor **GUILHERME MORAES NIETO**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, **na forma da Lei, etc.**

Faz Saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo e Secretaria da 1.ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, tramitam os autos sob n.º 0014954-46.2014.8.16.0129 - AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que é exequente BANCO DO BRASIL S/A, dos quais se extraiu o presente edital para INTIMAÇÃO das executadas **ECO PET - PET SHOP PLANTAS E CAFETERIA LTDA** (CNPJ sob n.º 85.041.416/0001-00) e **ANNA LUIZA MUNSTER DA CUNHA** (CPF sob n.º 075.684.419-38), com endereços desconhecidos, para que no prazo de **QUINZE DIAS**, contados do término do prazo do presente edital, **EFETUEM O PAGAMENTO** do débito, a ser devidamente atualizada, cujo valor informado em novembro de 2020, importava em R\$ 309.725,99 (trezentos e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), acrescido de eventuais custas, sob pena de incidência de multa de 10% mais honorários advocatícios de 10%. O pagamento no prazo assinalado o isenta da multa e dos honorários advocatícios da fase de cumprimento de sentença, ainda que tais verbas já tenham sido eventualmente incluídas no cálculo apresentado pelo exequente, razão pela qual poderão ser subtraídas no momento do depósito. (art. 525, NCPD). Decorrido o prazo sem o pagamento voluntário, a parte executada poderá oferecer impugnação no mesmo prazo do pagamento. ADVERTÊNCIA: A ausência de pagamento acarretará a inclusão de multa, eventuais custas e os honorários advocatícios, já fixados e, independentemente de haver ou não impugnação, será feita a penhora pelo sistema Bacenjud e, se negativa, pelo sistema Renajud. Eu, (Cintya C. Hellwig), Técnica Judiciária, o digitei.

Paranaguá, 30 de março de 2021.

**GUILHERME MORAES NIETO**

Juiz de Direito

## JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

### Edital de Intimação - Criminal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO: SENTENÇA CONDENATÓRIA PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

Pelo presente edital de intimação, fica a ré **ANA PAULA DIAS BATISTA**, brasileira, natural de Paranaguá/PR, portador do RG 10163191 SSP/PR, filha de Meire Cunha Batista e Paulo Cesar Dias Batista, nascido aos 08/06/1989, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente intimado da sentença proferida nos autos nº **0012356-22.2014.8.16.0129**, a qual a condenou nas penas do artigo 42, inciso I, do Decreto-Lei 3.688/1941, fixando a pena privativa de liberdade em 15 (quinze) dias de prisão simples, a qual deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto, sob as seguintes condições: (1) não voltar a delinquir, não andar armada, não ingerir bebidas alcoólicas, não frequentar bares, casas noturnas ou similares; (2) comparecimento mensal obrigatório em juízo para informar e justificar suas atividades; (3) recolher-se em sua residência das 19:00 às 06:00 horas, e em período integral nos dias de folga, domingos e feriado; (4) trabalhar ou exercer atividade laborativa honesta; (5) não se ausentar da comarca por mais de 30 dias sem expressa autorização judicial. A pena privativa de liberdade foi substituída por uma medida restritiva de direito na modalidade prestação pecuniária no valor de um salário mínimo destinando a uma entidade social. Fica também condenado ao pagamento das custas processuais. Dado de passado nesta cidade e comarca de Paranaguá, 30 de março de 2021. Eu, Bruno May Martins, Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevo.

**Walter Ligeiri Júnior**

Juiz de Direito

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO: DESPACHO

A Doutora Priscila Soares Crocetti, MMA. Juiza de Direito Substituta do Juizado Especial Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, e especialmente ao réu **ALEXANDRE THIAGO TREISS**, brasileiro, solteiro, natural de Paranaguá/PR, nascido em 23/09/1981, filho de Aurea Treiss e Lorival Treiss portador do RG nº 7989283/PR, ora em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-LO** para

efetuar o pagamento da pena de multa, no prazo de 10 (dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaguá, 07 de janeiro de 2020. Eu, Bruno May Martins, Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevo.  
**PRISCILA SOARES CROCIETTI**  
Juíza de Direito Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO: SENTENÇA CONDENATÓRIA  
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

Pelo presente edital de intimação, fica o réu **EDMILSON JANUARIO MARTINS**, brasileiro, natural de Paranaguá/PR, portador do RG 7956813 SSP/PR, filho de Maria de Araujo e Gabriel Martins, nascido aos 03/01/1977, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente intimado da sentença proferida nos autos nº **0007219-88.2016.8.16.0129**, a qual o condenou nas penas do artigo 42, inciso III, do Decreto-Lei 3.688/1941, e, artigo 329, caput, do Código Penal, fixando a pena privativa de liberdade em 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de detenção, a qual deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto, sob as seguintes condições: (1) não voltar a delinquir, não andar armado, não ingerir bebidas alcoólicas, não frequentar bares, casas noturnas ou similares; (2) comparecimento mensal obrigatório em juízo para informar e justificar suas atividades; (3) recolher-se em sua residência das 19:00 às 06:00 horas, e em período integral nos dias de folga, domingos e feriados; (4) trabalhar ou exercer atividade laborativa honesta; (5) não se ausentar da comarca por mais de 30 dias sem expressa autorização judicial. A pena privativa de liberdade foi substituída por uma medida restritiva de direito na modalidade prestação de serviço à comunidade, na razão de uma hora de tarefa por dia de condenação. Fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho. Fica também condenado ao pagamento das custas processuais. Dado de passado nesta cidade e comarca de Paranaguá, 30 de março de 2021. Eu, Bruno May Martins, Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevo.

**Walter Ligeiri Júnior**  
Juiz de Direito

## PARANAÍ

### 1ª VARA CRIMINAL

#### Edital de Citação

**EDITAL DE CITAÇÃO** O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, com prazo de quinze dias, que não sendo possível citar pessoalmente o(a/s) denunciado(a/s) **TATIANA DE OLIVEIRA**, RG nº 15.350.629-9 SSP/PR, filha de Efigênia de Oliveira, natural de São Roque/SP, nascido em 14/01/1985, atualmente em local desconhecido fica(m), pelo presente, **CITADO(S)** do teor da denúncia formulada nos autos de Ação Penal nº. 3318-70.2020, que lhe move a Justiça Pública o artigo 155, §4º, IV, do Código Penal(Fato 01), no dia 06 de dezembro de 2018, por volta das 02h00, durante o período noturno, nesta cidade, para responder à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo deste edital ou a partir do comparecimento pessoal do denunciado ou do defensor constituído, na forma do artigo 396, parágrafo único, do Código de Processo Penal.

**ADVERTÊNCIA:** Não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente nos referidos autos, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.

Paranavaí, 31 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.

Jorge Luiz da Silva  
Diretor

#### Edital de Intimação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais.  
F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **com prazo de sessenta dias**, que não sendo possível intimar pessoalmente

o(a) sentenciado(a) **WILLIAN DA SILVA DE MELLO**, RG nº 13.641.539-5 SSP/PR, filho de Cleia Soares da Silva e Mario de Mello, natural de Paranavaí/PR, nascido em 23 de junho de 1984, **ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO**, fica, pelo presente, **INTIMADO** do teor da r. sentença exarada nos autos de Processo Crime nº 14337-44.2018, que CONDENO o réu como incurso(a) sanções penais do art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688/41, com ingerência da Lei 11.340/06, a pena de 15 (quinze) dias de prisão simples, regime ABERTO. O prazo para apelação correrá após o término do prazo fixado no edital, salvo se no curso deste for feita intimação por qualquer das outras formas estabelecidas no Código de Processo Penal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, **pelo prazo de sessenta dias**, em lugar de costume e publicado na imprensa local.

Paranavaí, 31 de março de 2021. Eu, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação do MM. Juiz, assino o presente.

Jorge Luiz da Silva  
Diretor

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** O Doutor RODRIGO DOMINGOS DE MASI, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de Paranavaí, PR., no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o(a) sentenciado(a) **MAURICIO ROBERTO OLSEN**, RG nº 10632124-SSP-PR, CPF sob nº não consta, filho de Maria de Lourdes Olsen e Eduardo Aparecido Olsen, natural de Paranavaí/PR, nascido em 04 de março de 1989, atualmente em lugar ignorado, fica, pelo presente, **INTIMADO**, para em 10 dias, efetuar o pagamento das custas processuais conforme tabela abaixo:

1	R\$60.024,94	Pena de Multa - Maurício
2	R\$ 21,70	Processo em espécie
3	R\$ 98,34	Distribuidor
4	R\$ 399,24	Oficiais de Justiça
5	R\$ 17,25	Taxa Judiciária

Ressalta-se, que no tocante aos itens 2, 3, 4 e 5, os valores deveram ser divididos por 11 para o condenado.

O sentenciado deve comparecer no cartório da Primeira Vara Criminal da Comarca de Paranavaí-Pr, localizado na Av. Paraná, 1422, na cidade de Paranavaí, Edifício do Fórum, para que seja retirada as guias de recolhimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum local, pelo prazo de dez dias, em lugar de costume e publicado na imprensa oficial.

Paranavaí, aos 31 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria, que digitei e, por determinação judicial, assino o presente.

JORGE LUIZ DA SILVA  
Diretor de Secretaria

## PATO BRANCO

### VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

#### Edital de Citação

COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ - 4ª SECRETARIA JUDICIAL - ÁREA DE REGISTROS PÚBLICOS EDITAL DE CITAÇÃO Nº 33/2021 COM PRAZO DE 30 DIAS - SEGREDO DE JUSTIÇA Autos nº. 0001463-53.2020.8.16.0131 Pelo presente EDITAL, não tendo sido possível a localização pessoal, fica CITADA a pessoa de Fernandes Borges Viano (RG: 18279363SSP/PR e CPF/CNPJ: 021.931.889-12) para todos os termos dos autos em referência e para responder os termos do pedido inicial, por intermédio de advogado, no prazo de 15 dias. **ADVERTÊNCIA:** Não havendo resposta aos autos, poderá ser decretada a revelia, reputando-se como verdadeiras as alegações iniciais do autor e proferindo-se o julgamento de plano. Pato Branco, 30 de março de 2021. Expedido por assinatura digital FRANCIELE ESTELA ALBERGONI DE SOUZA VAIRICH Juíza de Direito

## PEABIRU

## JUÍZO ÚNICO

## Edital de Intimação - Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU IZABEL BORBA DA SILVA, abaixo qualificado(a) COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O(A) Doutor(a), MM(a). Juiz(a) de Direito do Juízo Único da Comarca de Peabiru - PR, etc.

FAZ SABER a todos, quantos virem ou dele tiverem conhecimento, o presente edital expedido nos autos nº. 0001555-77.2010.8.16.0132, movido pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em face do Réu, IZABEL BORBA DA SILVA (RG: 105961545 SSP/PR e CPF/CNPJ: 118.150.907-66), filha de Patricia Borba da Silva e Ernesto da Silva, nascida aos 22/10/1972, natural de Foz do Iguaçu/PR, que não sendo possível a realização do ato pessoalmente, por este fica procedida a INTIMAÇÃO PARA QUE EFETUE, no prazo de 10 (dez)

dias, o pagamento das CUSTAS E MULTA à que fora condenado. CIENTIFICADO também de que conforme as circunstâncias, e solicitado pelo Réu, o Juiz pode permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais. Por fim, CIENTIFICADO de que o inadimplemento ocasionará a inscrição em dívida ativa do Fundo Penitenciário do Paraná (pena de multa) e protestado no Fundo da Justiça (custas processuais), e para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importa em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo do protesto da Guia de Custas e a inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

O que "CUMpra-SE". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Peabiru, 12 de março de 2021. Eu, Joao Ricardo Frederico Cassimiro, Estagiário, digitei e conferi.. RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES

Juíza de Direito

## FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

## VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

## Edital de Citação

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

EDITAL n.º 010/2021

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO BATISTA DOS SANTOS, MARIA OTILIA ESPÍNDOLA DOS SANTOS e JM DELLIRIUS COM. DE CONFECÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal.

A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob os n.º

**0004541-83.2005.8.16.0033** que figura como exequente **MUNICÍPIO DE PINHAIS** e executado **JOÃO BATISTA DOS SANTOS, MARIA OTILIA ESPÍNDOLA DOS SANTOS e JM DELLIRIUS COM. DE CONFECÇÕES LTDA**, constando dos autos

que o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** de **JOÃO BATISTA DOS SANTOS (CPF nº 291.513.259-34), MARIA OTILIA ESPÍNDOLA DOS SANTOS (CPF nº 557.459.549-49) e JM DELLIRIUS COM. DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ nº 85.488.542/0001-08)**, na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de

**5 (cinco) dias**, proceda o pagamento da dívida, referente a certidão de Dívida Ativa n.º 7512005, no valor total de R\$ 1.336,20 (um mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos), atualizados em data de 21/10/2020, devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Tudo conforme despacho de movimento nº 117. Para que

chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado o digitei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

EDITAL n.º 011/2021

EDITAL DE CITAÇÃO DE PROPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, na pessoa de seu representante legal.

A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob os n.º

**0002114-25.2019.8.16.0033** que figura como exequente **MUNICÍPIO DE PINHAIS** e executado **PROPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**, constando dos autos que o requerido se encontra em lugar incerto e não

sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** de

**PROPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA (CNPJ nº 84.992.825/0001-20)**, na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de

**5 (cinco) dias**, proceda o pagamento da dívida, referente a certidão de Dívida Ativa n.º 4082019, no valor total de R\$ 61.333,67 (sessenta e um mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), atualizados em data de 23/02/2021, devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Tudo conforme Ato

Ordinatório de movimento nº 65.2. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado o digitei e subscrevi.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

EDITAL n.º 009/2021

EDITAL DE CITAÇÃO DE IVONE GRIN.

A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro - Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob os n.º

**00011158-05.2018.8.16.0033** que figura como exequente **MUNICÍPIO DE PINHAIS** e executado **IVONE GRIN**, constando dos autos que o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, tem a finalidade de proceder a

**CITAÇÃO** de **IVONE GRIN (CPF nº 803.968.879-53)**, para que no prazo de **5 (cinco) dias**, proceda o pagamento da dívida, referente a certidão de Dívida Ativa n.º

14482018, no valor total de R\$ 1.099,25 (um mil noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), atualizados em data de 22/02/2021, devendo ser incluído ainda as custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, os quais serão devidamente atualizados no ato do pagamento, ou garanta a execução, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida e acessórios. Tudo conforme despacho constante do movimento nº 85.2. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado o digitei e subscrevi.

## Edital de Intimação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

EDITAL n.º 008/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLEUSA DE FÁTIMA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO e REGINALDO DA CONCEIÇÃO.

A Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro- Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob o n.º

0004969-94.2007.8.16.0033 em que figura como requerente **MUNICÍPIO DE PINHAIS** e executados **CLEUSA DE FÁTIMA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO e REGINALDO DA CONCEIÇÃO**, constando dos autos que não houve manifestação das partes diante a existência de saldo em conta judicial vinculado aos presentes

autos, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supramencionado, vem INTIMAR, CLEUSA DE FÁTIMA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO (CPF nº 031.040.509-29) e REGINALDO DA CONCEIÇÃO (CPF nº 694.119.809-53), para que manifeste-se quanto ao interesse no levantamento dos valores depositados. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado, Portaria 21/2007, o digitei e subscrevi.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

EDITAL n.º 034/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO CARLOS POLSAQUE.

A Doutora Fabiane Krueztzmann Schapinsky - Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Pinhais - Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo desta Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais - Paraná, respectiva, tramitam os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA sob o n.º 006788-51.2016.8.16.0033 em que figura como exequente HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO e executado ANTONIO CARLOS POLSAQUE, constando dos autos que os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado no endereço supra mencionado, vem INTIMAR, ANTONIO CARLOS POLSAQUE (CPF nº 006.480.619-73), para que no prazo de quinze (15) dias, úteis (artigo 219 e 523, CPC) proceda o pagamento voluntário da obrigação contida na sentença, ficando ciente de que o não cumprimento da obrigação, ensejará pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, e também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), independentemente de apresentação de impugnação, caso seja efetuado o pagamento parcial do débito, a multa e os honorários incidirão sobre o restante (art. 523, §2º do CPC). Fica ainda Vossa Senhoria INTIMADA sobre o teor do artigo 525 do CPC, de que, escoado o prazo para pagamento, inicia-se, independentemente de decisão judicial, o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de impugnação, nos próprios autos, independentemente de penhora ou nova intimação. Tudo conforme minuta apresentada pela parte autora, a seguir transcrita: "Faz saber a todos quantos o presente edital vier ou dele conhecimento tiverem que, tramita por este Juízo e Cartório respectivo os autos sob o nº 0006788-51.2016.8.16.0033 tratando-se de um CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movido por BANCO BRADESCO S/A (que sucedeu HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO) e CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS contra ANTÔNIO CARLOS POLSAQUE, CPF: 006.480.619-73, acerca do inadimplemento do CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE E TERMO DE OPÇÃO descritos no inicial do processo de conhecimento e constituídos em sentença, que após as respectivas atualizações totalizam a importância de R\$104.764,49 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)." Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2021. Eu, Marcelo Kloss - Escrevente Juramentado, Portaria 21/2007, o digitei e subscrevi.

PIRAÍ DO SUL

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação - Cível

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta (30) dias

O Doutor NORTON THOMÉ ZARDO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar e intimar pessoalmente a Executada **NEUCI RAFAEL MOREIRA**, brasileira, inscrito no CPF sob nº 647.842.829-04, atualmente em lugar não sabido, pelo presente fica devidamente **citado a pagar o valor de R\$ 39.686,58 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), devidamente atualizado, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de conversão do arresto em penhora.**, referente aos autos nº 0001274-44.2012.8.16.0135 de Execução de Título Extrajudicial.

Pirai do Sul, 30 de março de 2021.

NORTON THOMÉ ZARDO  
Juiz de Direito

Edital de Intimação - Criminal

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº. 0000141-88.2017.8.16.0135

Indiciado: **MAURICIO DE OLIVEIRA**.

O Doutor **Norton Thomé Zardo**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná.

FAZ SABER que, pelo presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, fica intimado a comparecer perante este Juízo, **para efetuar o levantamento da fiança**.

E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, 29 de março de 2021. Eu \_\_\_\_\_ (Jânicy Fipke), Técnica Judiciária, digitei e o subscrevi.

**Norton Thomé Zardo**  
Juiz de Direito

PONTA GROSSA

3ª VARA CÍVEL

Edital Geral

JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - VINTE (20) DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO dos réus incertos e desconhecidos, dos réus Adelino Garcia, Conceição Garcia, Carolina Garcia, Sebastião Garcia, José Garcia, Orlando Garcia e Antonio Garcia bem como dos eventuais confrontantes e demais interessados, para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIÃO sob n. 0027672-07.2020.8.16.0019, requerida por ANDRÉ ANACLETO CARVALHO e MERARI CARVALHO, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 344 do NCPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre: "Um lote de terreno de forma regular; número predial 348; lote 160; da quadra 18; Vila Claudionara I; Bairro Uvaranas; quadrante NE. Frente: De quem da rua olha o terreno faz frente para a Rua Raposo Tavares, onde mede 19,80 m (dezenove metros e oitenta centímetros); Lado direito: De quem da rua olha, mede 14,20 m (quatorze metros e vinte centímetros), confrontando com o Lote 157, de propriedade de Espólio de Sidalia Jowiaky, da quadra 18; Lado esquerdo: De quem da rua olha, mede 14,20 m (quatorze metros e vinte centímetros), confrontando com o Lote 160, de propriedade de Espólio de Arthur Ferreira Pinto, da quadra 18; Fundos: Fechando o perímetro no fundo mede 19,80 m (dezenove metros e oitenta centímetros), confrontando com o Lote 161, de propriedade de Dejair da Luz Leonardo, da quadra 18; Perfazendo assim, uma área de 281,16 m² (duzentos e oitenta e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), distante 15,00 m (quinze metros) da Rua Barão de Ramalho.", que alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 25 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Renata Mota de Oliveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Renata Mota de Oliveira  
Técnica Judiciária

JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - VINTE (20) DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO dos réus incertos e desconhecidos, bem como dos eventuais confrontantes e demais interessados, para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIÃO sob n. 0014806-98.2019.8.16.0019, requerida por GLORIA LUCIA DE ALMEIDA FRANCO, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 344 do NCPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre: "Lote de terreno de retangular, medindo 33,00 de frente para a Rua Barão de Monte Alegre, de quem da rua olha: Lado direito confronta com a Rua Antônio Carlos, medindo 29,00 metros; Lado esquerdo confronta com o lote:

B de propriedade de Alcy Antonio Marochi, e com parte do lote: E de propriedade de Vantuil Pinto da Costa, medindo 29,00 metros. Na linha de fundo confronta com o lote: F, de propriedade de Alcy Antonio Marochi, medindo 33,00 metros, perfazendo uma área de 957,00 metros quadrados. O imóvel encontra-se no lado ímpar da numeração predial da Rua Barão de Monte Alegre, e está distante 33,00 metros da Paes de Andrade.", que alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 30 (trinta) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 25 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Renata Mota de Oliveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.  
Renata Mota de Oliveira  
Técnica Judiciária

**JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - VINTE (20) DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO dos réus incertos e desconhecidos, bem como dos eventuais confrontantes e demais interessados, para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIÃO sob n. 0024333-40.2020.8.16.0019, requerida por ALINE LÓTI HOFFMANN e JOEL DE OLIVEIRA HOFFMANN, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 344 do NCPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre: "Lote urbano situado na Rua Maria Scheifer Eleuterio, com formato retangular. Faz frente para a Rua Maria Scheifer Eleuterio onde mede 12 metros. A lateral direita, de quem da rua Maria Scheifer Eleuterio olha, forma um ângulo reto em relação a frente, segue por 37,5 metros em confrontação com os lotes nº 175, nº 176 e nº 177, da quadra nº 16, onde ao seu final encontra a linha do fundo, com a qual também forma um ângulo reto. A lateral esquerda, de quem da rua Maria Scheifer Eleuterio olha, forma um ângulo reto em relação a frente, segue por 37,5 metros em confrontação com o lote nº 616, da quadra nº 16, onde ao seu final encontra a linha do fundo, com a qual também forma um ângulo reto. O fundo totaliza 12 metros, onde divide com o lote nº 610, da quadra nº 16.", que alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 25 (vinte e cinco) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 25 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Renata Mota de Oliveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.  
Renata Mota de Oliveira  
Técnica Judiciária

**JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - VINTE (20) DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO dos réus incertos e desconhecidos, bem como dos eventuais confrontantes e demais interessados, para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIÃO sob n. 0036143-12.2020.8.16.0019, requerida por AGOSTINHO CASTILHO e MICHELI GROBE, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 344 do NCPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre: "Lote de terreno de forma retangular, medindo 28,00 metros de frente para a Rua Basilio Parabocz, de quem da Rua olha: Lado direito confronta com a Rua Otto Ewy onde faz esquina, medindo 33,00 metros. Lado esquerdo: confronta com o lote nº 14 de propriedade de Alexandre Kovalski, onde mede 33,00 metros. Fundos confronta com o lote nº 07 de propriedade de Claudemir de Paulo Pereira e com o lote nº 08 de propriedade de Gilson Luis Ditzel, onde mede 28,00 metros. Este imóvel encontra-se no lado ÍMPAR DA NUMERAÇÃO PREDIAL DA Rua Basilio Parabocz.", que alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 14 (quatorze) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 25 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Renata Mota de Oliveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.  
Renata Mota de Oliveira  
Técnica Judiciária

**JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - VINTE (20) DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO dos réus incertos e desconhecidos, bem como dos eventuais confrontantes e demais interessados, para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIÃO sob n. 0035322-08.2020.8.16.0019, requerida por Maria Jorgina de Almeida, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 344 do NCPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre: "O lote está localizado a uma distância de 154,00 metros da Rua Afonso Celso. O lote faz frente para a Rua Pandia Calogeras com distância de 22,00 metros de quem da rua olha. Do lado direito confronta com Antonia Majchrovicz e outros, com uma distancia de 44,00 metros. Do lado esquerdo confronta com faixa de regularização arroio do pilão de pedra com uma distância de 44,00 metros. Nos fundos confronta com Carmem Lucia R. Fonseca para uma distância de 22,00 metros. Fechando o perímetro com área de 968,00 m².", que

alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 40 (quarenta) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 25 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Renata Mota de Oliveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.  
Renata Mota de Oliveira  
Técnica Judiciária

**JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - VINTE (20) DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA**

EDITAL DE CITAÇÃO dos herdeiros de Adriano de Mello Alves Melão e Dinoráh Barreto Melão, dos réus incertos e desconhecidos, bem como dos eventuais confrontantes e demais interessados, para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIÃO sob n. 0006148-90.2016.8.16.0019, requerida por DOUGLAS HAAS e MARELI HASS, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 344 do NCPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre: "Um lote de terreno urbano número 03 (três), da quadra número 21 (vinte e um), de forma retangular, quadrante S-E, situado no Vila Barreto, Bairro de Olarias, distante 28 m (vinte e oito metros) da Rua Barbara Stein (antiga Rua 11), medindo 14 m (quatorze metros) de frente para a Rua Hercilio Arnaldino Rosa (antiga Rua 03), lado par, sentido norte-sul, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote 02 (dois) de propriedade de Ivo Martins Barreto e outros, onde mede 17,86m (dezesete metros e oitenta e seis centímetros), do lado esquerdo, com o lote número 04 (quatro), de propriedade de Ivo Martins Barreto e outros, onde mede 17,86m (dezesete metros e oitenta e seis centímetros), e de fundo, com o lote número 03B (três) onde mede 14m (quatorze metros), de propriedade de ADRIANO DE MELLO ALVES MELÃO e DINORÁH BARRETO MELÃO com área total de 250,02m (duzentos e cinquenta metros quadrados)", que alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 05 (cinco) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 25 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ (Renata Mota de Oliveira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.  
Renata Mota de Oliveira  
Técnica Judiciária

## 4ª VARA CÍVEL

### Edital de Citação

**COMARCA DE PONTA GROSSA PR - 4ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS DO RÉU ESPÓLIO DE DALILA POZZOBON EICHHOLZ - PRAZO DE 30 DIAS**

Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA os herdeiros de ESPÓLIO DE DALILA POZZOBON EICHHOLZ (CPF/MF sob nº 601.933.879-72), seus cônjuges se casados forem, herdeiros ou sucessores, se for o caso, para todos os atos da ação de AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº **0020373-13.2019.8.16.0019**, em que são requerentes ALICE WOJCIKI e PAULO ROBERTO LOURENÇO e requeridos ESPÓLIO DE DALILA POZZOBON EICHHOLZ e ELENER EICHHOLZ, para querendo contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, com advertência que será nomeado curador especial em caso de revelia e sob pena de não o fazendo, serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, nos termos da inicial, os quais pretendem o domínio sobre o seguinte bem: "Lote nº 2 (dois), da quadra nº 37 (trinta e sete), situado nesta cidade, na Vila Borato - Bairro Piriçiquitos de forma retangular, quadrante N-O, com as seguintes medidas e confrontações de quem da rua olha: frente mede 17,50 metros para a Rua Gaivota; lado direito mede 28,00 metros confrontando com lote nº 11 de propriedade de Carlos Alexandre da Silva Machado; do lado esquerdo mede 28,00 metros confrontando com o lote 1 de propriedade de Edson Silva, no fundo mede 17,50 metros confrontando com o lote 3, de propriedade de Raimundo Nonato Sousa, com área total de 490,00m2, situado no lado ímpar da numeração predial. Distante 17,50 metros da Rua Sanhaço". Ficando cientes de que, quem não habilitar-se nos autos, não será intimado dos atos subsequentes. A ser afixado e publicado na forma da lei. SOB OS AUSPÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. Ponta Grossa, aos 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ Paulo Roberto Duso, Escrivão, que digitei e subscrevo.

ÉRIKA WATANABE  
Juíza de Direito Substituta

**COMARCA DE PONTA GROSSA PR - 4ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ ROSALINA MARTINS RIBAS - PRAZO DE 30 DIAS**

Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA a RÉ ROSALINA MARTINS RIBAS, seu cônjuge se casado for, herdeiros ou sucessores, se for o caso, para todos os atos da ação de AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº **0014691-14.2018.8.16.0019**, em que é requerente ROBERSON LUIS DE SOUZA e requerida ROSALINA MARTINS RIBAS, para querendo contestar, a ação no prazo de 15 (quinze) dias, com advertência que será nomeado curador especial em caso de revelia e sob pena de não o fazendo, serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, nos termos da inicial, o qual pretende o domínio sobre o seguinte bem: "Lote 45/1(352) da Quadra 26, com Inscrição Imobiliária 08.6.14.26.0044.0001, situado na Vila Ana Rita, Bairro Uvaranas do quadro urbano de Ponta Grossa, de forma regular, medido 15,00m de frente para a Rua Francisco Manoel da Silva; do lado direito de quem darua olha, mede 29,00m, confrontando com a Rua Fagundes Varela; do lado esquerdo, mede 29,00m, confrontando com o Lote nº 45/2(29); de propriedade de Zenaide dos Santos, fechando o perímetro, mede nos fundos 15,00m; confrontando com o Lote45/4(323) de propriedade de Salette Fidenciao Martins; perfazendo área de 435,00m<sup>2</sup>". Ficando cientes de que, quem não habilitar-se nos autos, não será intimado dos atos subseqüentes. A ser afixado e publicado na forma da lei. SOB OS AUSPÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. Ponta Grossa, aos 30 de março de 2021. Eu, Paulo Roberto Duso, Escrivão, que digitei e subscrevo.

FÁBIO MARCONDES LEITE  
Juiz de Direito

## Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA - 4ª VARA CÍVEL EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO POR MCFAGRÍCOLA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. O Doutor FÁBIO MARCONDES LEITE, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 53 da Lei 11.101/2005, comunica todos os interessados que o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no mov. 348 dos autos de Recuperação Judicial nº 0014684-51.2020.8.16.0019, sendo assim franqueado aos credores a apresentação de objeção ao mesmo no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, nos moldes do previsto no Art. 55 da Lei 11.101/2005. Para que todos os credores interessados possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da Lei. Ponta Grossa, 31 de março de 2021. FÁBIO MARCONDES LEITE Juiz de Direito

## JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

## Edital de Intimação

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Medida Protetiva de Urgência nº: 0025999-76.2020.8.16.0019

Noticiado: Edilson Ferreira de Quadros

A Doutor Luiz Carlos Fortes Bittencourt, MM. Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o noticiado: Edilson Ferreira de Quadros (RG: 36260882 SSP/PR e CPF/CNPJ: 486.050.269-87), filho de Francisco Ferreira de Quadros e Maria Juvanir Ferreira de Quadros, nascido em 15/09/1963, com endereço incerto e não sabido, pelo presente fica devidamente intimado do inteiro teor da decisão proferida nos autos nº: 0025999-76.2020.8.16.0019, que PRORROGOU as medidas protetivas aplicadas anteriormente nos autos em trâmite no sistema informatizado Projudi, nos seguintes termos: **1. Quanto à prorrogação das medidas protetivas de urgências, observe-se o disposto no art. 5º da Lei 14.022/2020. Dessa forma, foram prorrogadas as medidas protetivas aplicadas em mov. 6.1: proibição de aproximação com a ofendida e sua residência, pelo limite**

mínimo de duzentos metros de distância; proibição de contato com a vítima e seus familiares por qualquer meio de comunicação (telefone, e-mail, mensagens de texto etc). (...)E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2021. Eu, Jesuel Mendes de Lima, Analista Judiciário, digitei.

Luiz Carlos Fortes Bittencourt

Juiz de Direito

## PONTAL DO PARANÁ

## JUIZO ÚNICO

## Edital de Intimação

### PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU - ALAN ALVES DE SANTANA

PRAZO: 60 (sessenta) DIAS

O Dr. Amin Abil Russ Neto, MM.º Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na forma da Lei,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **ALAN ALVES DE SANTANA**, brasileiro, filho de Jacilda Alves de Santana e Arnaldo Joaquim de Santana, nascida aos 28/05/1979, portador do RG nº. 105430752 SSP/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O** da sentença judicial proferida por este juízo em data de **16/06/2020** que o **CONDENOU** nas sanções do artigo 150, § 1º, c/c artigo 14, II, ambos do Código Penal e artigo 24-A da Lei nº 11.340/2006, a pena definitiva de 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias de detenção, sendo fixado o regime ABERTO para o início do cumprimento da pena imposta, sendo concedido o direito de recorrer em liberdade, ficando o (a) mesmo(a) ciente de que poderá interpor *recurso de apelação*, nos termos do art. 593 e seguintes do Código de Processo Penal para o Egrégio Tribunal e Justiça do Estado do Paraná por intermédio de defensor ou mediante termo nos autos e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos autos de AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO (NU 0002170-75.2019.8.16.0189). Dado e passado nesta cidade e comarca de Pontal do Paraná/PR, aos 18 de março de 2021. Eu \_\_\_\_\_ Luciane Colli Freitas, Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.

Amin Abil Russ Neto

Juiz de Direito

### PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ABSOLUTÓRIA DO RÉU DOUGLAS SOARES ROCHA

PRAZO: 60 DIAS

O Dr. Amin Abil Russ Neto, MM.º Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na forma da Lei,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu DOUGLAS SOARES ROCHA nascido aos 07.01.1991, natural de Cacoal/RO, filho de Daniel dos Santos e de Marilda da Conceição Soares Rocha, portador do RG 142698900 SSP/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O** da sentença judicial proferida por este juízo em data de 19/08/2020 que o **ABSOLVEU** referente ao crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal), com fulcro no art. 386, VI, do Código de Processo Penal, bem como, **DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE** quanto ao crime de falsa identidade (art. 307 do Código Penal), com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal, ficando o (a) mesmo(a) ciente de que poderá interpor *recurso de apelação*, nos termos do art. 593 e seguintes do Código de Processo Penal para o Egrégio Tribunal e Justiça do Estado do Paraná por intermédio de defensor ou mediante termo nos autos e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos autos de AÇÃO PENAL-PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (NU 0002821-83.2014.8.16.0189). Dado e passado nesta cidade e comarca de Pontal do Paraná/PR, aos 18 de março de 2021. CERTIFICO que o presente foi encaminhado para publicação no E-DJ e afixado no átrio do Fórum, em lugar de costume. Eu \_\_\_\_\_ (Luciane Colli Freitas), Técnica Judiciária, o digitei.

Amin Abil Russ Neto

Juiz de Direito



## PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PRAZO: 60 DIAS

O Dr. Amin Abil Russ Neto, MM.º Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na forma da Lei,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, nascido aos 28/07/1984, natural de Candió/PR, filho de Nair Maria dos Santos e Antonio Vieira dos Santos, portador do RG 94821290 SSP/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O** da sentença judicial proferida por este juízo em data de 04/05/2020 que **DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE** pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva do Estado quanto ao crime previsto no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, com fulcro 107, inciso IV, 109, inciso VI, e 110 do Código Penal, bem como, **INTIMA-O** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareça em cartório para retirar alvará para o levantamento do valor pago a título de fiança, mais juros e correção monetária, que encontra-se depositado nos autos de **AÇÃO PENAL-PROCEDIMENTO SUMÁRIO** (NU 0000019-44.2016.8.16.0189).. Ficando o (a) mesmo(a) ciente de que poderá interpor *recurso de apelação*, nos termos do art. 593 e seguintes do Código de Processo Penal para o Egrégio Tribunal e Justiça do Estado do Paraná por intermédio de defensor ou mediante termo nos autos e dentro do prazo de 05 (cinco) dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pontal do Paraná/PR, aos 18 de março de 2021. CERTIFICO que o presente foi encaminhado para publicação no E-DJ e afixado no átrio do Fórum, em lugar de costume. Eu \_\_\_\_\_. (Luciane Colli Freitas), Técnica Judiciária, o digitei.

**Amin Abil Russ Neto**  
Juiz de Direito

## PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU - HÉLIO XAVIER OURIVES

PRAZO: 90 (noventa) DIAS

O Dr. Amin Abil Russ Neto, MM.º Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na forma da Lei,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **HÉLIO XAVIER OURIVES**, brasileiro, portador do RG n.º 2.096.324-7-PR, inscrito no CPF/MF n.º 357.202.049-20, nascido em 24/05/1959, filho de Ivone Xavier Ourives e Hélio Ourives, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O** da sentença judicial proferida por este juízo em data de 16/06/2020 que o **CONDENOU** nas sanções do art. 312 do Código Penal, a pena definitiva de 03(três) anos de reclusão, sendo fixado o regime SEMIABERTO para o início do cumprimento da pena imposta, sendo concedido o direito de recorrer em liberdade, ficando o (a) mesmo(a) ciente de que poderá interpor *recurso de apelação*, nos termos do art. 593 e seguintes do Código de Processo Penal para o Egrégio Tribunal e Justiça do Estado do Paraná por intermédio de defensor ou mediante termo nos autos e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos autos de [Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos](#) (NU 0001741-16.2016.8.16.0189). Dado e passado nesta cidade e comarca de Pontal do Paraná/PR, aos 18 de março de 2021. Eu \_\_\_\_\_. Luciane Colli Freitas, Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.

**Amin Abil Russ Neto**  
Juiz de Direito

## PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU - CÉLIO JOSE LAPA

PRAZO: 60 (noventa) DIAS

O Dr. Amin Abil Russ Neto, MM.º Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na forma da Lei,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **CÉLIO JOSE LAPA**, brasileiro, filho de Anadir Justino e Jose Lapa, nascida aos 12/02/1950, portador do RG n.º 2083939 /PRSSP/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O** da sentença judicial proferida por este juízo em data de 16/06/2020 que o **CONDENOU** nas sanções do artigo 147 do Código Penal, a pena definitiva de 01 (um) mês de detenção, sendo fixado o regime ABERTO para o início do cumprimento da pena imposta, sendo concedido o direito de recorrer em liberdade, ficando o (a) mesmo(a) ciente de que poderá interpor *recurso de apelação*, nos termos do art. 593 e seguintes do Código de Processo Penal para o Egrégio Tribunal e Justiça do Estado do Paraná por intermédio de defensor ou mediante termo nos autos e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos autos de **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO**(NU 0003427-43.2016.8.16.0189). Dado e passado nesta cidade e comarca de Pontal do Paraná/PR, aos 18 de março de 2021. Eu \_\_\_\_\_. Luciane Colli Freitas, Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.

**Amin Abil Russ Neto**  
Juiz de Direito

## PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU - MÁRCIO DA SILVA FROIS

PRAZO: 60 (sessenta) DIAS

O Dr. Amin Abil Russ Neto, MM.º Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na forma da Lei,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **MÁRCIO DA SILVA FRÓIS**, brasileiro, convivente, autônomo, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.892.826-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.058.439-01, nascido em 28/07/1981, natural de Curitiba/PR, filho de Dalzira da Silva Frois e Aristeu Augusto Frois, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O** da sentença judicial proferida por este juízo em data de 11/03/2020 que o **CONDENOU** nas sanções do art. 21 da Lei nº 3.688/1941, a pena definitiva de 17 (dezesete) dias de prisão simples, sendo fixado o regime ABERTO para o início do cumprimento da pena imposta, sendo concedido o direito de recorrer em liberdade, ficando o (a) mesmo(a) ciente de que poderá interpor *recurso de apelação*, nos termos do art. 593 e seguintes do Código de Processo Penal para o Egrégio Tribunal e Justiça do Estado do Paraná por intermédio de defensor ou mediante termo nos autos e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos autos de **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO**(NU 0000005-26.2017.8.16.0189). Dado e passado nesta cidade e comarca de Pontal do Paraná/PR, aos 18 de março de 2021. Eu \_\_\_\_\_. Luciane Colli Freitas, Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.

**Amin Abil Russ Neto**  
Juiz de Direito

## PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU - ANDRÉ LUIZ SOUZA ROLIM JUNIOR

PRAZO: 90 (noventa) DIAS

O Dr. Amin Abil Russ Neto, MM.º Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na forma da Lei,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **ANDRÉ LUIZ SOUZA ROLIM JUNIOR**, vulgo "Juninho", brasileiro, solteiro, desempregado, portador do RG nº13.143.501-0-PR, natural de Paranaguá-PR, nascido em 26/05/1995, filho de Mara Ribeiro da Silva e André Luiz Souza Rolim, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O** da sentença judicial proferida por este juízo em data de 31/03/2021 que o **CONDENOU** nas sanções do art.33, *caput*, da Lei nº 11.343/2006, a pena definitiva de 01 (ano) ano e 10 (dez) meses de reclusão e multa de 183 (cento e oitenta e três) dias-multa, sendo fixado o regime ABERTO para o início do cumprimento da pena imposta, bem como, substituída a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, prestação de serviços à comunidade (660 horas) e prestação pecuniária (R\$1.100,00), sendo concedido o direito de recorrer em liberdade, ficando o (a) mesmo(a) ciente de que poderá interpor *recurso de apelação*, nos termos do art. 593 e seguintes do Código de Processo Penal para o Egrégio Tribunal e Justiça do Estado do Paraná por intermédio de defensor ou mediante termo nos autos e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos autos de [Procedimento Especial da Lei Antitóxicos](#) (NU 0003270-31.2020.8.16.0189). Dado e passado nesta cidade e comarca de Pontal do Paraná/PR, aos 31 de março de 2021. Eu \_\_\_\_\_. Luciane Colli Freitas, Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.

**FELIPE WOLLERTT DE FRANÇA**  
Juiz de Direito

## PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU JACKSON SILVEIRA DE OLIVEIRA

PRAZO: 60 DIAS

O Dr. Amin Abil Russ Neto, MM.º Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na forma da Lei,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **JACKSON SILVEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF n.º 083.097.099-19, nascido em 17/03/1994, filho de Cidinea de Fatima da Silveira e Armando Ferreira de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareça em cartório para retirar alvará para o levantamento do saldo remanescente do valor pago a título de fiança, mais juros e correção monetária, que encontra-se depositado nos autos de **AÇÃO PENAL-PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** (NU 0000364-44.2015.8.16.0189, (em horário entre 12:00 e 18:00 horas, munido de documentos). O não comparecimento da parte no prazo determinado acarretará reversão do valor ao FUNREJUS. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o referido edital que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do

Estado do Paraná. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pontal do Paraná/PR, aos 18 de março de 2021. Eu \_\_\_\_\_ (Luciane Colli Freitas), Técnica Judiciária, o digitei.

**Amin Abil Russ Neto**  
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU MICHEL RAFFAEL DE CAMARGO  
PRAZO: 60 DIAS

O Dr. Amin Abil Russ Neto, MM.º Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na forma da Lei,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu MICHEL RAFFAEL DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador do CPF n.º 063759589-03, nascido em 04/08/1990, filho de Silvana de Camargo, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O** da sentença judicial proferida por este juízo em data de 16/06/2020 que, **DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE** nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95, ficando o (a) mesmo(a) ciente de que poderá interpor *recurso de apelação*, nos termos do art. 593 e seguintes do Código de Processo Penal para o Egrégio Tribunal e Justiça do Estado do Paraná por intermédio de defensor ou mediante termo nos autos e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos autos de **AÇÃO PENAL-PROCEDIMENTO SUMÁRIO** (NU 0001295-77.2012.8.16.0116). Dado e passado nesta cidade e comarca de Pontal do Paraná/PR, aos 18 de março de 2021. CERTIFICO que o presente foi encaminhado para publicação no E-DJ e afixado no átrio do Fórum, em lugar de costume. Eu \_\_\_\_\_ (Luciane Colli Freitas), Técnica Judiciária, o digitei.

**Amin Abil Russ Neto**  
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU ALESSANDER DE JESUS  
PRAZO: 60 DIAS

O Dr. Amin Abil Russ Neto, MM.º Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na forma da Lei,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu ALESSANDER DE JESUS vulgo "Alex", brasileiro, convivente, desempregado, portador do RG n.º 13.655.569/PR, natural de Timbó/SC, nascido em 18/04/1994, filho de Marlete de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente **INTIMA-O** da sentença judicial proferida por este juízo em data de 21/09/2020 que o **CONDENOU** como incurso nas sanções do artigo 155, *caput*, do Código Penal, bem como, **DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE** pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos dos artigos 107, inciso IV, 109, inciso V, 110 e 115 do Código Penal, ficando o (a) mesmo(a) ciente de que poderá interpor *recurso de apelação*, nos termos do art. 593 e seguintes do Código de Processo Penal para o Egrégio Tribunal e Justiça do Estado do Paraná por intermédio de defensor ou mediante termo nos autos e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos autos de **AÇÃO PENAL-PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** (NU 0001234-75.2015.8.16.0189). Dado e passado nesta cidade e comarca de Pontal do Paraná/PR, aos 18 de março de 2021. CERTIFICO que o presente foi encaminhado para publicação no E-DJ e afixado no átrio do Fórum, em lugar de costume. Eu \_\_\_\_\_ (Luciane Colli Freitas), Técnica Judiciária, o digitei.

**Amin Abil Russ Neto**  
Juiz de Direito

PORECATU

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA,  
ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS  
PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO  
EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Edital Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO  
PARANÁ  
COMARCA DE PORECATU  
COMPETÊNCIA DELEGADA DE PORECATU  
- PROJUDI  
Rua Iguazu, 65 - Centro - Porecatu/PR - CEP:  
86.160-000 - Fone: (43) 35723550 - E-mail:  
porecatuvaracivel@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) do EXECUTADO(S) **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. DE AÇÚCAR DE PORECATU (CNPJ 78.008.877/0001-16)**, na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO: dia 26 de abril de 2021, a partir das 13:00 horas, com encerramento às 17:00 horas**, por preço não inferior ao da avaliação. Não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances por valor igual ou superior a 51% (cinquenta e um por cento) da avaliação até a data do **SEGUNDO LEILÃO**, no dia **10 de maio de 2021, com encerramento às 17:00 horas**, pelo maior lance coletado, exceto preço vil, no sítio: [www.danieloliveiraileiloes.com.br](http://www.danieloliveiraileiloes.com.br)

\*\*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

**PROCESSO:** Autos n.º **0000009-17.1983.8.16.0137** de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é Exequente **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CNPJ 00.394.460/0001-41)**.

**BEM(NS):** Uma área de terra urbana consistente do lote nº 01 da quadra nº 90-A, medindo 5.560,01 metros quadrados, contendo uma construção em alvenaria, com fins comerciais, medindo 466,33 metros quadrados, oriunda da subdivisão da quadra nº 90-A, situado nesta cidade Comarca de Porecatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - confronta-se com a Rua Urbano Lunardelli, nº 29, com 37,10 metros; Lado direito - confronta-se com o Ribeirão Capim, medindo 89,00 metros; Fundo - confronta-se com a Rua Paranaguá, medindo 80,00 metros; Lado esquerdo - confronta-se com o lote nº 01-A, medindo 40,33 metros. **Benfeitorias:** O imóvel possui uma construção em alvenaria, com fins comerciais, medindo 466,33 metros quadrados, averbada na matrícula imobiliária, sendo que as benfeitorias estão divididas da seguinte forma: A) um prédio comercial de 03 (três) andares, em alvenaria, onde funciona a sede do Sindicato, sendo que o piso térreo possui cinco salas, uma copa e dois banheiros; no segundo andar existe um salão com divisórias para depósito e um banheiro; e no terceiro andar existe uma sala, um banheiro e uma sacada, com forro em laje e coberto com telhas de fibrocimento onduladas (eternit); B) um prédio comercial em alvenaria, com aproximadamente 50 (cinquenta) metros quadrados de construção, utilizado como bar, com três portas de ferro comerciais, com forro em madeira e coberto com telhas de fibrocimento onduladas (eternit); C) um estacionamento com portão de entrada pela Rua Ouro Preto, formado por um corredor em formato de "L" (éle), separado por cercas de alambrado; D) área restante do imóvel, sem construções, situada a partir da cerca de alambrado que contorna o estacionamento, e que tem formato de "L" (éle), pois abrange os fundos, onde está cercada por muros e confronta-se com a Rua Paranaguá, bem como a lateral esquerda, onde confronta-se com o Ribeirão Capim. Imóvel matriculado sob o nº 17.398, do Cartório de Registro de Imóveis de Porecatu/PR.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), em 14 de junho de 2019, **atualizado para R\$ 1.139.619,86 (um milhão, cento e trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), em março de 2021.**

\*O valor da avaliação será atualizado monetariamente no dia da praça pelo índice oficial.

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Conforme descrição acima.

**ÔNUS:** Consta Penhora nos autos nº 14/98, em favor do INSS, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Porecatu/PR; Penhora nos autos nº 77/2001 (0000185-63.2001.8.16.0137), em favor de Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), em trâmite na Vara da Competência Delegada de Porecatu/PR; Penhora nos autos nº 80/2009, em favor do Município de Porecatu, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Porecatu/PR; Penhora nos autos nº 329/2003, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Porecatu/PR; Penhora nos autos nº 53/2001, em favor da Caixa Econômica Federal, em trâmite na Vara Cível e Anexos da Comarca de Porecatu/PR; Penhora nos autos nº 0000184-83.2016.5.09.0562, em favor do Ministério Público do Trabalho, em trâmite na Vara do Trabalho de Porecatu/PR; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**DEPOSITÁRIO:** ANTÔNIO LÁZARO DE MOURA, Depositário Público.

**OBS.:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações *Propter Rem* (v.g. cotas condominiais). As custas e despesas do processo até então realizadas, e eventuais tributos existentes, serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante.

**LEILOEIRO:** Daniel Oliveira Junior - JUCEPAR nº. 12/243/L.

**\*\*COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Caso a venda não se concretize por motivo imputável às partes, e o leiloeiro já tiver promovido atos de divulgação (com a publicação do edital), ainda assim será devida comissão ao leiloeiro (art. 129 CC), no percentual de 15% sobre o valor do débito atualizado, limitados à 2,0% sobre o valor da avaliação, a ser paga: a) pelo exequente, em caso de adjudicação, renúncia ou desistência; b) pelo executado, nos

casos de pagamento, remição e/ou parcelamento da dívida; c) em caso de acordo será suportada 50% para cada parte.

**Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.**

**LEILÃO ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar ditos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site [www.danieloliveiraileiloes.com.br](http://www.danieloliveiraileiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, completando o lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

**PARCELAMENTO:** O parcelamento do valor da arrematação correspondente às execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) obedecerá o disposto na Portaria PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014, nos seguintes termos:

**Art. 2º** Nas execuções fiscais promovidas pela PGFN, poderá o Procurador da Fazenda Nacional responsável pelo feito requerer ao Juiz que seja realizada hasta pública, na qual será admitido ao arrematante o pagamento parcelado do valor da arrematação.

§1º No edital de leilão deverão constar todas as condições do parcelamento.

§2º A concessão, administração e controle do parcelamento deverão ser realizados pela unidade da PGFN responsável pela execução fiscal em que ocorreu a arrematação.

**Art. 3º** O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

**Parágrafo único.** O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

**Art. 4º** O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução.

**Parágrafo único.** O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.

**Art. 5º** Sendo o valor da arrematação suficiente para a quitação da dívida exequenda, o Procurador da Fazenda Nacional responsável pela atuação nos autos deverá solicitar a extinção do processo de execução.

**Parágrafo único.** A baixa da dívida nos sistemas da PGFN somente poderá ocorrer após a expedição da carta de arrematação, sendo utilizado como referência o valor da dívida na data da arrematação.

**Art. 6º** Caso o valor da arrematação se mostre insuficiente para liquidar o débito em cobrança, a execução deverá prosseguir pelo saldo remanescente.

**Art. 7º** Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União.

**Art. 8º** Nas hastas públicas de bens móveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante.

**Parágrafo Único.** Não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis.

**Art. 9º** É vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.

**Art. 10.** Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**Art. 11.** Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.

§1º O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato de arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, nos termos do art. 3º da presente Portaria.

§2º Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396.

§3º Os valores depositados por meio de DJE permanecerão à disposição do juízo até que seja expedida a carta de arrematação, quando então deve ser solicitada a transformação em pagamento definitivo.

§4º Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739.

**Art. 12.** O parcelamento do valor da arrematação será formalizado mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, devendo constar no requerimento, cujo modelo consta do Anexo Único, o nome do arrematante, sua inscrição no CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor de prestações pagas a título de antecipação.

§1º O requerimento de parcelamento deve conter o comprovante de protocolo do registro exigido nos termos dos arts. 7º e/ou 8º desta Portaria.

§2º No processo referente ao parcelamento da arrematação devem constar, ainda, a identificação do executado, o montante da dívida quitada com a indicação dos respectivos números das inscrições em dívida ativa, bem como as cópias da avaliação judicial do bem leiloado, do resultado da hasta pública e da carta de arrematação.

**Art. 13.** Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §6º do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

**Art. 14.** Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia.

§1º A inscrição em dívida ativa do débito decorrente do saldo remanescente do parcelamento não quitado será de responsabilidade da unidade da PGFN correspondente ao domicílio do arrematante.

§2º A unidade da PGFN responsável pela administração do parcelamento da arrematação deverá, em caso de descumprimento das parcelas do acordo, encaminhar à unidade da PGFN do domicílio do arrematante, por meio do E-processo, o processo administrativo de controle e acompanhamento do parcelamento da arrematação, instruído com todas as informações relativas à arrematação, aos pagamentos e à caracterização da inadimplência.

**Art. 15.** Ao parcelamento disciplinado por esta Portaria aplica-se, subsidiariamente, o disposto nos atos normativos internos que regulamentam o parcelamento previsto nos arts. 10 a 13 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

**Art. 16.** Os parcelamentos autorizados anteriormente à vigência desta Portaria permanecem sujeitos às condições sob as quais foram concedidos.

**Art. 17.** A presente Portaria não se aplica às execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**Obs.:** Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimada a executada **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. DE AÇÚCAR DE PORECATU** na pessoa de seu representante legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu/PR, 22 de março de 2021.

**MALCON JACKSON CUMMINGS** Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO  
PARANÁ  
COMARCA DE PORECATU  
COMPETÊNCIA DELEGADA DE PORECATU  
- PROJUDI  
Rua Iguauçu, 65 - Centro - Porecatu/PR - CEP:  
86.160-000 - Fone: (43) 35723550 - E-mail:  
porecatuvaracivel@tjpr.jus.br

#### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) do EXECUTADO(S) **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORECATU** (CNPJ: 80.542.558/0001-38), na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** dia 26 de abril de 2021, a partir das 13:00 horas, com encerramento às 17:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação. Não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances por valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação até a data do **SEGUNDO LEILÃO**, no dia 10 de maio de 2021, com encerramento às 17:00 horas, pelo maior lance coletado, exceto preço vil, no sítio: [www.danieloliveiraileiloes.com.br](http://www.danieloliveiraileiloes.com.br)

\*\*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

**PROCESSO:** Autos nº. 0000818-25.2011.8.16.0137 de EXECUÇÃO FISCAL em que é Exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CNPJ: 00.394.460/0001-41).

**BEM(NS):** Uma área de terra urbana consistente do lote nº 01 remanescente, medindo 1.479,00 metros quadrados, sem benfeitoria, oriunda da subdivisão do lote nº 01 área remanescente com 2.219,00 metros quadrados, situado na cidade e Comarca de Porecatu/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: FRENTE - confronta-se com a Rua Projetada 01, medindo 9,62 metros quadrados; LADO DIREITO: confronta-se com o lote nº 07 remanescente, medindo 10,16 metros, com uma deflexão a direita com 0,54 centímetro e seguindo em frente, confronta-se com o lote nº 03 remanescente e lote nº 02 remanescente, com 47,84 metros; FUNDO - confronta-se com lote da Prefeitura Municipal, medindo 40,88 metros; LADO ESQUERDO - confronta-se com o lote nº 06 remanescente, com 29,00 metros e área desmembrada medindo 29,00 metros. **Obs.:** O imóvel não possui benfeitorias e encontra-se situado com frente para a Rua Projetada 01, medindo 9,62 metros quadrados. Entretanto, na verificação in loco feita por Oficial de Justiça Avaliador na data de 15/07/2019, foi constatado que a Rua Projetada ainda não foi construída e no local onde ela estaria atualmente existe um terreno baldio. O imóvel está localizado nos fundos de um terreno da Prefeitura Municipal, onde atualmente foi construída e encontra-se instalada a Vara do Trabalho de Porecatu, na quadra situada entre a Avenida Antônio Fernandes, Avenida Paranapanema, e Rua Nelson Grelet (antiga Rua VII). Imóvel matriculado sob o nº 16.542 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu/PR.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 251.430,00 (duzentos cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), em 15 de julho de 2019, **atualizado para R\$ 303.851,74 (trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), em março de 2021.**

\*O valor da avaliação será atualizado monetariamente no dia da praça pelo índice oficial.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 134.493,56 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), em 26 de agosto de 2019.

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Conforme descrição acima.

**ÔNUS:** Consta Penhora nos autos de Execução Fiscal nº 63/83, em favor de IAPAS, em trâmite na Competência Delegada da Comarca de Porecatu/PR; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº 32/87, em favor do INSS, em trâmite na Competência Delegada da Comarca de Porecatu/PR; Penhora nos autos nº 0000008-22.1989.8.16.0137, em favor da União, em trâmite na Competência Delegada de Porecatu/PR; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

**DEPOSITÁRIO:** MARTHA LOECY KWIATKOWSKI SANTOS, Depositária Pública.

**OBS.:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações *Propter Rem* (v.g. cotas condominiais). As custas e despesas do processo até então realizadas, e eventuais tributos existentes, serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante.

**LEILOEIRO:** Daniel Oliveira Junior - JUCEPAR nº. 12/243/L.

**\*\*COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Em 2% do valor da adjudicação, a cargo do interessado; e, em 2% do valor do acordo ou do pagamento, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação. **Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.**

**LEILÃO ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar ditos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site [www.danieloliveiraileiloes.com.br](http://www.danieloliveiraileiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, completando o lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

**PARCELAMENTO:** O parcelamento do valor da arrematação correspondente às execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) obedecerá o disposto na Portaria PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014, nos seguintes termos:

**Art. 2º** Nas execuções fiscais promovidas pela PGFN, poderá o Procurador da Fazenda Nacional responsável pelo feito requerer ao Juiz que seja realizada hasta pública, na qual será admitido ao arrematante o pagamento parcelado do valor da arrematação.

§1º No edital de leilão deverão constar todas as condições do parcelamento.

§2º A concessão, administração e controle do parcelamento deverão ser realizados pela unidade da PGFN responsável pela execução fiscal em que ocorreu a arrematação.

**Art. 3º** O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

**Parágrafo único.** O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

**Art. 4º** O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução.

**Parágrafo único.** O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.

**Art. 5º** Sendo o valor da arrematação suficiente para a quitação da dívida exequenda, o Procurador da Fazenda Nacional responsável pela atuação nos autos deverá solicitar a extinção do processo de execução.

**Parágrafo único.** A baixa da dívida nos sistemas da PGFN somente poderá ocorrer após a expedição da carta de arrematação, sendo utilizado como referência o valor da dívida na data da arrematação.

**Art. 6º** Caso o valor da arrematação se mostre insuficiente para liquidar o débito em cobrança, a execução deverá prosseguir pelo saldo remanescente.

**Art. 7º** Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União.

**Art. 8º** Nas hastas públicas de bens móveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando for o caso, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante.

**Parágrafo Único.** Não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis.

**Art. 9º** É vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.

**Art. 10.** Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**Art. 11.** Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.

§1º O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato de arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, nos termos do art. 3º da presente Portaria.

§2º Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396.

§3º Os valores depositados por meio de DJE permanecerão à disposição do juízo até que seja expedida a carta de arrematação, quando então deve ser solicitada a transformação em pagamento definitivo.

§4º Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739.

**Art. 12.** O parcelamento do valor da arrematação será formalizado mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, devendo constar no requerimento, cujo modelo consta do Anexo Único, o nome do arrematante, sua inscrição no CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor de prestações pagas a título de antecipação.

§1º O requerimento de parcelamento deve conter o comprovante de protocolo do registro exigido nos termos dos arts. 7º e/ou 8º desta Portaria.

§2º No processo referente ao parcelamento da arrematação devem constar, ainda, a identificação do executado, o montante da dívida quitada com a indicação dos respectivos números das inscrições em dívida ativa, bem como as cópias da avaliação judicial do bem leiloado, do resultado da hasta pública e da carta de arrematação.

**Art. 13.** Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §6º do art. 98 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

**Art. 14.** Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia.

§1º A inscrição em dívida ativa do débito decorrente do saldo remanescente do parcelamento não quitado será de responsabilidade da unidade da PGFN correspondente ao domicílio do arrematante.

§2º A unidade da PGFN responsável pela administração do parcelamento da arrematação deverá, em caso de descumprimento das parcelas do acordo, encaminhar à unidade da PGFN do domicílio do arrematante, por meio do E-processo, o processo administrativo de controle e acompanhamento do parcelamento da arrematação, instruído com todas as informações relativas à arrematação, aos pagamentos e à caracterização da inadimplência.

**Art. 15.** Ao parcelamento disciplinado por esta Portaria aplica-se, subsidiariamente, o disposto nos atos normativos internos que regulamentam

o parcelamento previsto nos arts. 10 a 13 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

**Art. 16. Os parcelamentos autorizados anteriormente à vigência desta Portaria permanecem sujeitos às condições sob as quais foram concedidos.**

**Art. 17. A presente Portaria não se aplica às execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**

**Obs.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.**

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o executado **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORECATU** na pessoa de seu representante legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu/PR, 22 de março de 2021.

**MALCON JACKSON CUMMINGS** Juiz de Direito

## VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

### Edital de Citação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ FELIPE SANTOS, COM PRAZO DE VINTEDIAS.

O Dr. Walterney Amâncio, Juiz de Direito da Secretaria Criminal e Anexos de Porecatu, Estado do Paraná, etc.

**Edital de Intimação**

**Assistência Judiciária:** sim

**Prazo:** 20 (vinte) dias, a contar da publicação.

**Publicação:** Diário da Justiça

**Afixação:** quadro de editais (local de costume)

**Processo:** Exoneração de Alimentos nº 0000711-34.2018.8.16.0137

**Requerente:** Claudemiro dos Santos

**Requeridas:** **LUIZ FELIPE DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 23/08/1995, filho de Maria Angéla dos Santos e Claudemiro dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 056.817.549-28 atualmente em lugar incerto e não sabido.

**Motivo da citação editalícia:** não encontrado para intimação pessoal.

**Síntese da inicial:** Por ocasião da Ação de Investigação de Paternidade c/ Alimentos que tramitou neste juízo, sob nº. 28/1998, restou consignado que o autor pagasse ao requerido a importância de pensão alimentícia correspondente a ½(meio) salário mínimo mensal, o que atualmente importa em R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais). Todavia, o requerido não desfruta de menoridade, visto que atualmente tem 22 (vinte e dois) anos sendo plenamente responsável por sua própria subsistência, uma vez que trabalha e dispõe de meios próprios para manter-se. o requerido desenvolve suas atividades laborativas e percebe remuneração mensal fixa desde 14/09/2017, não mais necessitando de qualquer auxílio financeiro para garantia de sua subsistência. O autor está desempregado desde 03/01/2018, além de possuir outros 02 (dois) filhos ESTES SIM MENORES, conforme certidão de nascimento anexo, e que dependem exclusivamente de seus esforços para sobreviver. **Objeto do Edital:** A todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo, situado à Rua Iguçu, nº 65, encontra-se em tramitação autos de Exoneração de Alimentos nº 0000711-34.2018.8.16.0137, tendo como requerido Luiz Felipe dos Santos, o qual está em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica CITADO o requerido para, que não havendo acordo em audiência, ofereça contestação, desde que o faça através de advogado. Fica também INTIMADO para comparecer perante este Juízo e sala de audiências, **no dia 30 de setembro de 2021, às 15h30min.**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, acompanhado de seu advogado e das suas testemunhas, no máximo detrés (03), independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência do autor em extinção e arquivamento do feito, e do requerido em confissão e revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e

ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no diário da Justiça e afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos trinta dias de março de dois mil e vinte e um (30/03/2021). Eu \_\_\_\_\_ Técnica Judiciária, quedita, subscrevo.

**WALTERNEY AMÂNCIO**

**JUIZ DE DIREITO**

## PRUDENTÓPOLIS

### VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

### Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA DE PRUDENTÓPOLIS

Praça Coronel Jose Durski, 144 - Centro - Prudentópolis/PR - Fone: (42) 3446-1231

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

**1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica**, no dia 18/06/2021, às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

**2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica**, no dia 25/06/2021, às 13:30 horas, pela melhor oferta, não será admitido o preço vil, este considerado se inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

*O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.*  
**LOCAL:** Edifício do Fórum, sito na Praça Coronel José Durski, 144, Centro, Prudentópolis/PR.

**PUBLICAÇÃO:** A forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - dispensada a publicação em jornal.

**PROCESSO:** Autos 0001669-29.2009.8.16.0139 de Cumprimento de sentença em que é Exequente BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91 e Executado(s) MARCOS DE ASSIS DOS SANTOS - CPF: 042.947.689-24

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** Um veículo marca Ford, modelo Escort, Hobby, cor vermelha, ano 1996, cor vermelha, gasolina renavam 653673957, placas AGD-4058. Pneus lisos, assento do motorista danificado e a pintura queimada pelo sol. Em bom estado de conservação funcionamento.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em 09/09/2020.

**DEPÓSITO:** Em mãos do executado, o qual pode ser encontrado na Rua Celso Roth, nº 449, Vila Mariana, Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000 e/ou Linha Ivaí, S/N, Prudentópolis, Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000 (Cerâmica Santa Terezinha).

**DÍVIDA:** R\$ 15.485,88 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) em 08/05/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

**ÔNUS:** Os que constarem nos autos

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tomando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas.

**CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação.

Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

**LEILOEIRO:** ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br, o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante.

**INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

**OBS:** O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Prudentópolis/PR, 31/03/2021. Eu,.....Juliano Garcia, Analista Judiciário, o fiz digitar e subscrevi.

Ronney Bruno dos Santos Reis  
Juiz de Direito

## RESERVA

## JUÍZO ÚNICO

## Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE RESERVA  
VARA CRIMINAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

Processo: 0000298-47.2011.8.16.0143  
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário  
Assunto Principal: Furto  
Data da Infração: 15/02/2011  
Autor(s): Ministério Público do Estado do Paraná  
Réu(s): VILSON PROENÇA GONÇALVES

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 15(quinze) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o(s) réu(s):

**VILSON PROENÇA GONÇALVES**, RG 126305346 SSP/PR, CPF 101.824.989-30, Nome do Pai: FRANCISCO JUSTINO GONÇALVES, Nome da Mãe: CASTURINA PROENÇA GONÇALVES, nascido em 16/11/1990, natural de RESERVA/PR;

O(s) qual(is) encontra(m)-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda o pagamento das custas processuais incidentes nos autos supramencionados, com os seguintes valores:

**CUSTAS PROCESSUAIS : R\$: 1.040,64**

Distribuidor/Contador R\$ 58,87

Taxa Judiciária R\$ 23,80

Escrivão R\$ 31,40

Oficial de Justiça R\$ 930,57

Penalidade R\$ 217,84

**TOTAL: R\$: 1.262,48**

Cada réu fica INTIMADO para proceder o pagamento dentro do prazo de 10 (dez) dias, ciente que os valores podem eventualmente sofrer correção até a data do

efetivo pagamento. Cada réu fica também ADVERTIDO que o não pagamento dos valores importa em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome dos devedores nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

Nada mais. Reserva, 31 de março de 2021.

**Eloisa Alessi Prendin**  
Juiz(a) de Direito

## SALTO DO LONTRA

## JUÍZO ÚNICO

## Edital Geral - Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE SALTO DO LONTRAVARA CÍVEL DE SALTO DO LONTRA - PROJUDI Rua Curitiba, 435 - próximo ao terminal rodoviário - Colina Verde - Salto do Lontra/PR - CEP: 85.670-000 - Fone: (46) 3538-2200 - E-mail: lucg@tjpr.jus.br Autos nº. 0002514-79.2019.8.16.0149 Processo: 0002514-79.2019.8.16.0149 Classe Processual: Interdição Assunto Principal: Tutela e Curatela Valor da Causa: R\$ 0,01 Requerente(s): CLAIR DE FATIMA DA SILVA DE CARVALHO (CPF/CNPJ: 059.420.379-14) Rua Jose Luiz Moutinho, s interior - SALTO DO LONTRA/PR - CEP: 85.670-000 Requerido(s): LARISSA DA SILVA DE CARVALHO (RG: 146915850 SSP/PR e CPF/CNPJ: 125.361.629-90) Rua Jose Luiz Mountinho, 442 - SALTO DO LONTRA/PR - CEP: 85.670-000 Terceiro(s): ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28) Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguazu - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909 - Telefone: (41) 3350-2400 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE LARISSA DA SILVA DE CARVALHO (RG: 146915850 SSP/PR e CPF/CNPJ: 125.361.629-90), COM PRAZO DE TRINTA (3) DIAS. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo, nos autos acima referidos, através de sentença prolatada em data de 26/02/2021, que transitou em julgado em data de 10/03/2021, foi decretada a interdição do(a)(s) requerido(a)(s) LARISSA DA SILVA DE CARVALHO (RG: 146915850 SSP/PR e CPF/CNPJ: 125.361.629-90), a ser exercida por CLAIR DE FATIMA DA SILVA DE CARVALHO (CPF/CNPJ: 059.420.379-14). Causa da concessão da curatela: retardo mental moderado, comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento. Limites da Curatela: Todos os fins e efeitos legais, na forma e sob as penas da lei. Salto do Lontra, 10 de março de 2021. Luiz Carlos Gotardi Analista Judiciário

## SANTA FÉ

## JUÍZO ÚNICO

## Edital Geral - Cível

JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE PORECATU - PARANÁ.

### EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA.

O MM. Juiz de Direito da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, revela que a Ação de Tutela e Curatela nº **0001332-41.2012.8.16.0137** foi julgada procedente, ante a sentença proferida em de 18/02/2021 submetendo **Luzia Pereira da Silva, CPF 012.322.259-16, localizável no(a) na Rua Das Margaridas, 658, - Jardim Das Flores - FLORESTÓPOLIS/PR**, à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida pela sua genitora, **Therzinha Sanchez Silva, CPF: 026.033.949-08, residente no(a) na Rua Das Margaridas, 658, - Jardim Das Flores - FLORESTÓPOLIS/PR.**

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Porecatu - PR, 30 de março de 2021. Eu, Fernando Figueirol Lobo, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevi.

JUIZO DE DIREITO DA SECRETARIA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE PORECATU- PARANÁ.

**EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA.**

O MM. Juiz de Direito da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, revela que a Ação de Interdição nº **0000409-10.2015.8.16.0137** foi julgada procedente, ante a sentença proferida em de 20/07/2020 submetendo **Bento Pereira Louzada Neto, CPF 879.178.749-15, localizável no(a) na Rua Paranaguá, 64 - PORECATU/PR, à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por seu primo, Celso Louzada Lemos, RG nº 2.075.0643-8, residente no(a) na Rua Prefeito Antonio Fernandes Sobrinho, 140, na cidade de Londrina/PR.**

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Porecatu - PR, 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_ Fernando Figueiro Lobo, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevi.

**SANTA HELENA**

**JUIZO ÚNICO**

**Edital de Intimação - Cível**

PODER JUDICIÁRIO JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA HELENA-PR

**VARA CÍVEL - PROJUDI - PROCESSO ELETRÔNICO**

Avenida Brasil, 1550 - Centro - Fone-fax: (045) 3268-2084 - CEP: 85.892-000 Sergio Alves Dreher - Escrivão

**EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JOÃO DUTRA DE CARVALHO NOS AUTOS DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

Edital expedido nos autos n.º **0002466-93.2014.8.16.0150** de **AÇÃO EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é Requerente **CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS** e Requerido **JOÃO DUTRA DE CARVALHO**, tendo o presente a finalidade de **INTIMAÇÃO** do requerido **JOÃO DUTRA DE CARVALHO**, atualmente em local incerto e não sabido, acerca da penhora realizada através do Sistema Bacenjud em contas bancárias de sua titularidade, conforme auto de penhora anexo, e para que, querendo, apresente impugnação à penhora no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (22/03/2021). Eu, Sergio Alves Dreher, Escrivão, que digitei e subscrevi. Assinatura autorizada pela Portaria n.º 03/93.

JORGE ANASTÁCIO KOTZIAS NETO Juiz de Direito

**SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**JUIZO ÚNICO**

**Edital de Citação - Cível**

**Edital de Citação**

Prazo de 15 (quinze) dias

O(A) MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SECRETARIA DO CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER** a todos os interessados e a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Cível se processam os termos dos autos :

Classe Processual: Execução de Alimentos

Assunto Principal: Alimentos

Processo nº: 0001839-74.2014.8.16.0155

Que pelo presente PROCEDA A CITAÇÃO DE Antonio Scalat de Oliveira, dos termos da ação, cuja cópia segue anexa como parte integrante desta, para em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do crédito exequendo, na forma do art. 528, do CPC ou apresentar impugnação, no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 523 e 525 do CPC, sob pena de, não o fazendo, o débito ser acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Fica, ainda, intimado o executado de que transcorrido o prazo sem pagamento voluntário, inicia-se outro prazo de 15 (quinze dias) para que a parte executada,

independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, nos moldes do art. 525, §1º do Código de Processo Civil.

Do que para constar, expedi o presente edital, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Lucas Rodrigo da Silva Mendes, Supervisor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Juliana Pinheiro Ribeiro de Azevedo

Juíza de Direito

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388101](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388101)

**SÃO JOÃO DO IVAÍ**

**JUIZO ÚNICO**

**Edital de Intimação - Criminal**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR.

VARA DE EXECUÇÃO DA PENA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO VALQUIRIA DOS SANTOS CANDIDO, COM PRAZO DE (15) QUINZE DIAS.

EXECUÇÃO DA PENA Nº **4000012-10.2021.8.16.0156**

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o indiciado, adiante qualificado, estar em lugar incerto, o intima para comparecimento em audiência.

QUALIFICAÇÃO: VALQUIRIA DOS SANTOS CANDIDO, RG 108148616 SSP/PR, CPF 071.820.429-83, Nome do Pai: VALDIR CANDIDO, Nome da Mãe: MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS, nascido em 12/03/1990, natural de SAO JOAO DO IVAI/PR, localizável no(a) Rua Japura, 2316 - Ipiranga - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP: 14.060-620

, atualmente em lugar incerto.

OBJETO: Intimação do sentenciado VALQUIRIA DOS SANTOS CANDIDO, para que compareça na audiência admonitória designada para o dia 06/10/2021 às 15h00min., a ser realizada neste Fórum localizado na Rua Laurindo Pereira da Silva, 780, Residencial Caleffi, São João do Ivaí/PR.

São João do Ivaí, aos 31 de março de 2021. Eu \_\_\_\_\_ **Marcielly Hubner Torres**, digitei e subscrevi.

**MARCIELLY HUBNER TORRES**

**CHEFE DE SECRETARIA**

**FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

**1ª VARA CÍVEL**

**Edital de Citação**

EDITAL DE CITAÇÃO DE - DEBORA JANAINA DE CAMPOS DE PAULA, BRASILEIRA, ATENDENTE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG SOB O Nº 98722173-PR, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 058.567.379-97, E DE - PEDRO HENRIQUE CAMPOS DE PAULA, BRASILEIRO, VENDEDOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG SOB O Nº 81461481-PR., INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 039.371.129-36. PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A Doutora Camila Mariana da Luz Kaestner, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná,

**FAZ SABER**

a todos quantos virem o presente edital ou conhecimento dele tiverem, que encontra-se tramitando perante este Juízo e Cartório os autos sob o nº 0008152-47.2019.8.16.0035 de Ação de Cobrança, em que é requerente Residencial Green Park, e requeridos Pedro Henrique Campos de Paula e Debora Janaina de Campos de Paula, nos termos a seguir transcritos, conforme minuta apresentada pelo requerente : "FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos de nº 0008152-47.2019.8.16.0035 que neste

juízo corre seus trâmites, processo de cobrança- quotas condominiais em atraso, referente aos meses de julho/2018 a abril/2019, com fundamento no artigo 12 da Lei 4.591/64, artigo 771 e seguintes do Novo CPC e artigo 1.336, I, e par. 1º do Código Civil, em que são réus Pedro Henrique Campos de Paula, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 039.371.129-36 e Debora Janaina de Campos de Paula, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 058.567.379-97, no qual o autor Condomínio Residencial Green Park, requer a quitação total dos débitos de condomínio vencidos e vincendos no decorrer do processo. Foram realizadas diversas tentativas de citação nos endereços na Rua Lilian Viana de Araújo, 464, apto.24 - bl.01-A - Cidade Jardim - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83.035-120, Rua Professor João da Costa Viana, 788 - Cidade Jardim - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83.035-000, Rua Brusque, 934 - Borda do Campo - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83.075-090, Avenida Getulio Vargas, 1120 - Centro - JOAQUIM TÁVORA/PR - CEP: 86.455-000, Avenida Castro Alves, 476 - Boneca do Iguçu - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP:83.040-520, Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83.030-720, Rua das Nações Unidas, 382 - Cidade Jardim - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP:83.035-310, Rua Antonina, 194 fundos - Cidade Jardim - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP:83.035-350, Rua Pedro Soares, 763 788 - Centro - JOAQUIM TÁVORA/PR - CEP: 86.455-000, Rua Juiz Danilo Bertolin Prêcoma, 398 - Cidade Jardim - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83.035-340, Rua Governador Jorge Lacerda, 995 - Velha Central - BLUMENAU/SC - CEP: 89.045-275, como os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, nestas condições foi deferido à citação pelo presente edital, para comparecerem em juízo, promoverem a defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia." Estando os requeridos - Pedro Henrique Campos de Paula e Debora Janaina de Campos de Paula, em lugar incerto e não sabido, ficam os mesmos através do presente edital CITADOS dos termos da ação, e para contestarem o feito, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, e que será nomeado nomeado Curador Especial aos mesmos em caso de revelia (artigo 257, IV, do CPC). Advertindo-os de que se não forem contestados presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente (artigo 344 do Código de Processo Civil). - Nada mais. Para constar lavrou-se o presente. São José dos Pinhais, 31 de março de 2021. Eu (Sandro Isidio Bonato), Juramentado que o digitei e subscrevi.-

Subscrição autorizada pela MMª. Juíza - Portaria 02/2019.

## 1ª VARA CRIMINAL

### Edital de Intimação

Autos nº. 0008196-32.2020.8.16.0035

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEVANTAMENTO DE FIANÇA - DO(A) SENTENCIADO(A) LIDERE DIOLZE PONTES, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**  
A Dra. Luciani Regina Martins de Paula, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais - Estado do Paraná, na forma da lei,  
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 10 (dez) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) **LIDERE DIOLZE PONTES, brasileiro(a), portador(a) do RG 70997169 SSP/PR, nascido(a) aos 18/03/1983, natural de PONTA GROSSA/PR, filho de Nome da Mãe: TEREZINHA MARTINS DOS SANTOS Nome do Pai: ANTONIO JOSE PONTES, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente da sentença proferida nos autos de Processo Criminal n. 0008196-32.2020.8.16.0035, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), para que no prazo de 10 dias, compareça em juízo, para levantamento do valor recolhido a título de fiança, ficando ciente que o não comparecimento acarretará no levantamento em favor do Furenjus. De Curitiba para São José dos Pinhais /PR, em 29 de março de 2021 às 13:49:21. Eu, Marcos Vinicius Henn, Técnico Judiciário, o subscrevo.**

Luciani Regina Martins de Paula Juíza de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO(A) DENUNCIADO(A) JOSE MIGUEL, COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS Ação Penal - Procedimento Sumário nº. 0014068-33.2017.8.16.0035**  
A Doutora Luciani Regina Martins de Paula, Juíza de Direito da 1.ª Vara Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc .  
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o **prazo de 60 (sessenta) dias**, que, em razão de se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, não foi possível intimar pessoalmente **JOSE MIGUEL, RG 40661921 SSP/PR, CPF 552.529.319-68, Nome do Pai: JOÃO MIGUEL, Nome da Mãe: FRANCISCA GONÇALVES MIGUEL, nascido em 18/09/1965, natural de SIQUEIRA CAMPOS/PR,** sentenciado nos autos de **Ação Penal - Procedimento Sumário nº. 0014068-33.2017.8.16.0035**, pelo que, através do presente, é procedida a **INTIMAÇÃO** do mesmo da Sentença proferida, cujo dispositivo é " Diante do

exposto, com fundamento no artigo 89, §5º da Lei 9099/95, tendo em vista o cumprimento integral da proposta de Suspensão Condicional do Processo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado JOSE MIGUEL, com relação ao fato delituoso narrado nos autos. Por fim, intime-se o acusado para que levante a fiança, o qual deverá comparecer perante o balcão desta Escrivania para a retirada do Alvará solicitado, o qual é imediatamente expedido, tendo em que o mesmo possui prazo de validade e a assinatura do mesmo ser necessariamente física, conforme regras da Caixa Econômica Federal. ", alertando-o ainda sobre o prazo de 05 (cinco) dias para recurso. E, para que chegue ao conhecimento de todos determinou a MM. Juíza que se expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, 26 de março de 2021 às 15:07:21. Eu, Victor Hugo Marchiori Berleze, Escrivão Designado, que digitei e subscrevi.

**LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA**

Juíza de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(A) DENUNCIADO(A) LEANDRO APARECIDO BANDEIRA, COM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.**

**Ação Penal de Competência do Júri nº. 0000351-32.2009.8.16.0035.**

A Doutora Luciani Regina Martins de Paula, Juíza de Direito da 1.ª Vara Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc .

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o **prazo de 03 (três) dias**, que, em razão de se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, não foi possível intimar pessoalmente **LEANDRO APARECIDO BANDEIRA, RG 82888640 SSP/PR, CPF 044.106.169-94, Nome da Mãe: CLEURIDE BANDEIRA, nascido em 24/07/1983, natural de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR.** Denunciado nos autos de **Ação Penal de Competência do Júri nº. 0000351-32.2009.8.16.0035** como incurso nas sanções do artigo **LEANDRO APARECIDO BANDEIRA: (Penas MP) CP, ART 121 Homicídio Qualificado / CP, ART 121 Homicídio Qualificado**, pelo que, através do presente, é procedida a **INTIMAÇÃO** do mesmo para que constitua novo defensor, no prazo de 03 (três) dias, e, transcorrido o pra *in albis*, ser-lhe-á nomeado defensor para patrocinar sua defesa. E, para que chegue ao conhecimento de todos determinou a MM. Juíza que se expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, 31 de março de 2021 às 14:17:46. Eu, Victor Hugo Marchiori Berleze, Escrivão Designado, que digitei e subscrevi.

**LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA**

Juíza de Direito

Autos nº. 0018548-25.2015.8.16.0035

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEVANTAMENTO DE FIANÇA - DO(A) SENTENCIADO(A) BRUNO GUILHERME DOS SANTOS CORDEIRO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

A Dra. Luciani Regina Martins de Paula, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais - Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 10 (dez) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o(a) sentenciado(a) **BRUNO GUILHERME DOS SANTOS CORDEIRO, brasileiro(a), portador(a) do RG 12381710 SSP/PR, nascido(a) aos 11/05/1994, natural de FOZ DO IGUAÇU/PR, filho de Nome da Mãe: ELIDIA CARDOSO DOS SANTOS Nome do Pai: JOÃO PEDRO CORDEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente da sentença proferida nos autos de Processo Criminal n. 0018548-25.2015.8.16.0035, pelo presente proceda a INTIMAÇÃO do(a) mesmo(a), para que no prazo de 10 dias, compareça em juízo, para levantamento do valor recolhido a título de fiança, ficando ciente que o não comparecimento acarretará no levantamento em favor do Furenjus. De Curitiba para São José dos Pinhais /PR, em 28 de março de 2021 às 15:41:24. Eu, Marcos Vinicius Henn, Técnico Judiciário, o subscrevo.**

Luciani Regina Martins de Paula Juíza de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO(A) DENUNCIADO(A) GUILHERME APARECIDO DE LIMA, COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS Ação Penal - Procedimento Ordinário nº. 0005346-54.2010.8.16.0035**

A Doutora Luciani Regina Martins de Paula, Juíza de Direito da 1.ª Vara Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc .

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o **prazo de 60 (sessenta) dias**, que, em razão de se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, não foi possível intimar pessoalmente **GUILHERME APARECIDO DE LIMA, RG 110771193 SSP/PR, Nome do Pai:**



**DANIEL SOARES DE LIMA, Nome da Mãe: IVANETE MIRANDA DE LIMA, nascido em 12/10/1991, natural de PITANGA/PR.,** sentenciado nos autos de **Ação Penal - Procedimento Ordinário nº. 0005346-54.2010.8.16.0035**, pelo que, através do presente, é procedida a **INTIMAÇÃO** do mesmo da Sentença proferida, cujo dispositivo é " Diante do exposto, julgo totalmente improcedente a denúncia formulada pelo representante do Ministério Público, para o fim de ABSOLVER o acusado GUILHERME APARECIDO DE LIMA, com fundamento no artigo 386, inciso II V do Código de Processo Penal, quanto à suposta prática do crime de 'homicídio culposo na direção de veículo automotor', previsto no artigo 302, caput, do Código de Trânsito Brasileiro. ", alertando-o ainda sobre o prazo de 05 (cinco) dias para recurso. E, para que chegue ao conhecimento de todos determino a MM. Juíza que se expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, 28 de março de 2021 às 14:53:49. Eu, Victor Hugo Marchiori Berleze, Escrivão Designado, que digitei e subscrevi.

**LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO(A) DENUNCIADO(A) ANTONIO FERREIRA BRASIL, COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** **Ação Penal - Procedimento Sumário nº. 0018191-50.2012.8.16.0035**

A Doutora Luciani Regina Martins de Paula, Juíza de Direito da 1.ª Vara Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc .

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o **prazo de 60 (sessenta) dias**, que, em razão de se encontrar atualmente em lugar incerto e não sabido, não foi possível intimar pessoalmente **ANTONIO FERREIRA BRASIL, RG 37898635 SSP/PR, CPF 650.544.749-00, Nome do Pai: JOÃO FERREIRA BRASIL, Nome da Mãe: MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO, nascido em 11/08/1966, natural de INDIANÓPOLIS/PR,** sentenciado nos autos de **Ação Penal - Procedimento Sumário nº. 0018191-50.2012.8.16.0035**, pelo que, através do presente, é procedida a **INTIMAÇÃO** do mesmo da Sentença proferida, cujo dispositivo é " Diante do exposto, com fundamento no artigo 89, §5º da Lei 9099/95, tendo em vista o cumprimento integral da proposta de Suspensão Condicional do Processo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado ANTÔNIO FERREIRA BRASIL, com relação ao fato delituoso narrado nos autos. ", alertando-o ainda sobre o prazo de 05 (cinco) dias para recurso. E, para que chegue ao conhecimento de todos determino a MM. Juíza que se expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça, para que no futuro não se alegue ignorância. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, 31 de março de 2021 às 15:46:38. Eu, Victor Hugo Marchiori Berleze, Escrivão Designado, que digitei e subscrevi.

**LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA**  
Juíza de Direito

## 2ª VARA CÍVEL

### Edital Geral

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, NA CURATELA DE DEYVID ANTUNES DOS SANTOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

**FAZ SABER**, pelo presente edital, que por este Juízo e Cartório da 2.ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - PR, se processam os autos n.º **0018268-49.2018.8.16.0035**, de **INTERDIÇÃO**, em que figura como requerente **ELIETE ANTUNES DOS SANTOS**, sendo declarada, por sentença, a curatela de **DEYVID ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 7.338.381-1/PR e inscrito no CPF/MF n.º 027.526.419-07, nascido no dia 23/04/1980, filho de Arlindo Antunes dos Santos e Ivone da Silva, residente e domiciliado na Rua Antonio Gonçalves Sobral, n.º 503, Bairro Roseira, nesta Cidade de São José dos Pinhais/PR, portador de Traumatismo Intracraniano, não especificado (CID 10 S069) e Sequelas de Traumatismo da cabeça (CID 10 T90), estando impossibilitado de praticar os atos da vida civil. Foi nomeada sua curadora, a requerente **ELIETE ANTUNES DOS SANTOS**, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado na forma do art. 755, § 3.º, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros e interessados, e não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, a ser afixado no lugar de costume do juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 26 de fevereiro de 2021. Eu, Ivete Marly Hahn - Juramentada (Portaria 03/2019), que digitei e subscrevi.

**ELIANA SILVEIRA DA ROSA**  
Escrivã

Assinatura Autorizada pela Portaria 03/2019

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, NA CURATELA DE JOÃO GILMAR DO PRADO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. **FAZ SABER**, pelo presente edital, que por este Juízo e Cartório da 2.ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - PR, se processam os autos n.º **0015244-76.2019.8.16.0035**, de **INTERDIÇÃO**, em que figura como requerente **JANDIRA MOREIRA DO PRADO**, sendo declarada, por sentença, a curatela de **JOÃO GILMAR DO PRADO**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 8.866.273-3/PR e inscrito no CPF/MF n.º 055.979.379-01, nascido no dia 22/10/1982, filho de João Batista do Prado e Jandira Moreira do Prado, residente e domiciliado na Rua Benjamin Palu, n.º 351, Jardim Veneza, nesta Cidade de São José dos Pinhais/PR, portador de Retardo Mental Moderado - CID10 F70.1, estando impossibilitado de praticar os atos da vida civil. Foi nomeada sua curadora, a requerente **JANDIRA MOREIRA DO PRADO**, limitando-se a curatela, no sentido de ser o curatelado incapaz para: **VOTAR, EMPRESTAR, TRANSIGIR, DAR QUITAÇÃO, ALIENAR, HIPOTECAR, DEMANDAR OU SER DEMANDADO, PRATICAR ATOS PATRIMONIAIS DE MERA ADMINISTRAÇÃO**. O presente edital será publicado na forma do art. 755, § 3.º, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros e interessados, e não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, a ser afixado no lugar de costume do juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 02 de março de 2021. Eu, Ivete Marly Hahn - Juramentada (Portaria 03/2019), que digitei e subscrevi.

**ELIANA SILVEIRA DA ROSA**

Escrivã

Assinatura Autorizada pela Portaria 03/2019

## FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

### 2ª VARA CRIMINAL

### Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO ROGERIO COLOMBO, COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

A Doutora ELAINE CRISTINA SIROTI, Juíza de Direito da 2.ª Vara Criminal do Foro Regional de Sarandi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de sessenta (60) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível INTIMAR pessoalmente o réu ROGERIO COLOMBO, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 28/05/1977, filho de APARECIDA DE LOURDES CORREA COLOMBO e SEBASTIÃO COLOMBO SOBRINHO, portador do RG 62940930 SSP/PR, CPF n.º 025.008.989-03, *atualmente em lugar incerto e não sabido*, e não sendo possível intimá-lo pessoalmente da sentença proferida nos autos de Ação Penal - Procedimento Sumário n. 0000003-07.2021.8.16.0160, pelo presente proceda a **INTIMAÇÃO** deste, da sentença proferida nos autos em data de 03/03/2021: **ANTE O EXPOSTO, e por tudo mais que dos autos consta, inexistindo justa causa para o exercício da ação penal, REJEITO A DENÚNCIA de seq. 48.3, oferecida em face de ROGÉRIO COLOMBO, devidamente qualificado nos autos, o que faço com espeque no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, nos termos da fundamentação; e, verificando a falta de motivo para que subsista, ante a ausência de materialidade do crime, REVOGO APRISÃO PREVENTIVA do acusado, o que faço com fundamento no artigo 316, do Código de Processo Penal, nos termos da fundamentação..** E, que de futuro não aleguem ignorância é expedido o presente edital que será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça. **SARANDI**, em 30 de março de 2021. Eu, \_\_\_ Helton Jum Kikuti, Técnico Judiciário, que o digitei e a MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal de Sarandi, Dra. Elaine Cristina Siroti, o subscreve.

## TELÊMACO BORBA

### JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

## Edital de Intimação - Criminal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PRAZO DE 15 (quinze) dias**

**Autos nº. 10219-80.2019.8.16.0165**

**RE: MARIA ALVES CAMARGO DE PAULA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.268.156-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 019.400.739-10, filha de Tereza Schreider Camargo e João Alves Camargo.**

**Objeto: INTIMAÇÃO do ré MARIA ALVES CAMARGO DE PAULA, acima qualificada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, que por este Juizado Especial Criminal se processam os autos supra citados, no qual, no mov. 6.1, A MMª Juíza Substituta, Dra. Lara Alves Oliveira, proferiu decisão concedendo Medida Protetiva, cujo teor final é: "Diante de todo o exposto, a fim de resguardar a integridade física e psicológica de JANAINA DE FATIMA DOS SANTOS fixa-se em desfavor de MARINA ALVES CAMARGO DE PAULA a seguinte medida cautelar diversa da prisão, o que faz-se com fundamento no art. 319 do CPP: Proibição de a agressora aproximar-se, em distância inferior a 200m (duzentos metros) da ofendida."**

Telêmaco Borba, em 31 de março de 2021.

**LEONARDO BUENO DO PRADO**

**Técnico Judiciário**

**Mat. 50.532**

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6388429](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6388429)

## VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

### Edital de Citação

#### EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS

**EDITAL Nº 24/2021**

**PRAZO 30 DIAS**

A DRA ADRIANNA CORREA DOS SANTOS ARTIN, JUÍZA DE DIREITO, DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

**CITAÇÃO de:** EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS (arts. 259, III, e 626, § 1.º, parte final, ambos do CPC).

**PROCESSO Nº 0007724-29.2020.8.16.0165, DE AÇÃO INVENTÁRIO**, em trâmite junto a Vara de Família e Sucessões da Comarca de Telêmaco Borba - PR, com endereço na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1103, Macopá.

**OBJETIVO:** FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja pertencer, que por este Juízo e Cartório da Vara de Família e Sucessões, e Anexos, processam-se os autos nº 0007724-29.2020.8.16.0165, DE AÇÃO INVENTÁRIO, em que é inventariante ALAIDE AMORIM DA SILVA, por meio da qual pretende partilhar o espólio dos "de cujus" ANTONIO PEREIRA DO AMORIM e MARIA DE LOURDES AMORIM.

**AUTORES:** AUTAIDES PEREIRA DE AMORIM, ALAIDE AMORIM DA SILVA, PEDRO HENRIQUE DE LIMA, ROBERTO PEREIRA DE AMORIM.

**ADVOGADOS:** Dra. THAMIRES HANSEM DIAS- OAB 79.518/PR, Dra. THAIZE CARVALHO DE OLIVEIRA OAB 88.538/PR.

*Omitidos os nomes das demais partes, de acordo com o art. 199, §1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.*

**ADVERTÊNCIAS:** É para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta Comarca para conhecimento de terceiros interessados. Nada mais havendo, eu, Fernanda Silva Cardoso Cortez, técnica judiciária que o digitei. Telêmaco Borba, 31 de março de 2021.

ADRIANNA CORREA DOS SANTOS ARTIN JUÍZA DE DIREITO

TERRA ROXA

JUÍZO ÚNICO

Edital de Citação

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS, com prazo de 10 (dez) dias. A DOUTORA RENATA MATTOS FIDALGO, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI E ETC... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver em expedido nos autos supramencionado, que se processam perante este Juízo e Cartório do Cível Comércio e Anexos, que atendendo tudo o que lhe foi requerido e o mais que dos autos consta, CITAM os terceiros interessados, por todo conteúdo da petição inicial (resumo), despacho ref. mov. 19.1 e sentença de seq. 151.1, em seguida transcritos: GUAÍRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de geração e transmissão de energia, inscrita no CNPJ sob nº 28.056.960/0001-92, na condição de transmissora de energia elétrica, com sede na Rua João Negrão, nº 2226, Sala 02, bairro Rebouças, na cidade de Curitiba-PR, por seu procurador que esta subscreve, com procuração em anexo, e endereço eletrônico felipe@engenharijuridica.com.br, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência para propor a presente: AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, cumulada com pedido de tutela de urgência para imissão na posse Em face de MAURO ROBERTO BORTOLUZZI DANIEL, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº 883.411-PR, inscrito no CPF sob o nº 067.865.709-25, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com AURECI OUINALIA MALDONADO DANIEL, inscrita no CPF sob o nº 611.784.119-15, ambos residentes e domiciliados à Rua Gal. Rondon, 1000, Palotina/PR, CEP 85950-000, pelas razões de fato e fundamento apresentadas a seguir: 1 - DOS FATOS A Autora pretende constituir servidão de passagem sobre a área abaixo descrita de propriedade do Réu, localizada no Município de Terra Roxa/PR: Área com 67.699,00m² referente a matrícula nº 352, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra/PR, com a finalidade de construção da Linha de Transmissão 230 kV Guaíra - Umuarama Sul C2 (LT GUA-UMS C2). Área com 36.037,00m² referente a matrícula nº 1.614, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra/PR, com a finalidade de construção da Linha de Transmissão 230 kV Guaíra - Umuarama Sul C2 (LT GUA-UMS C2). Área com 1.160,00m² referente a matrícula nº 1.439, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Umuarama Sul C2 (LT GUA-UMS C2). O valor da indenização da área atingida é de R\$ 153.106,85 (cento e cinquenta e três mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos). A pretensão da Autora é absolutamente necessária, uma vez que se trata de serviço de utilidade pública e essencial para a confiabilidade do sistema elétrico da região pretendida. Nesse sentido, tem-se que a implantação da LT 230kV GUA- UMS C2, a qual ligará a Subestação de Guaíra no município de Guaíra à Subestação Umuarama Sul, no Município de Umuarama está embasada na compatibilização dos aspectos socioeconômicos com a utilização racional dos recursos naturais decorrentes de sua construção e manutenção, bem como o pleno atendimento da legislação ambiental inerente a este tipo de empreendimento. Além disso, se trata de interesse estratégico para o desenvolvimento da região onde o empreendimento está inserido, de forma a adquirir caráter de utilidade pública, vez que seus reflexos passam a reverter em benefício socioeconômico da sociedade regional como um todo. Para a implantação do empreendimento, a Autora necessita de autorização para instauração de Servidão de Passagem nas propriedades atingidas. Já foram negociadas e indenizadas aos proprietários, até o momento, as servidões de mais de 75% (setenta e cinco por cento) das propriedades atingidas! A Autora já obteve todas as autorizações ambientais e administrativas para execução do empreendimento que tem data prevista de energização no mês de dezembro de 2019! (Licença Ambiental de Instalação em anexo) Contudo, no caso em tela, embora a Autora tenha buscado por diversas vezes a composição amigável, não foi possível firmar acordo para instituição da servidão administrativa no imóvel dos Réus. Assim, face a urgência da realização das obras para implantação da referida Linha de Transmissão de energia elétrica, faz-se necessário a propositura da presente demanda. 3 - DOS PEDIDOS Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência: I. A expedição do competente pedido de tutela de urgência com imissão na posse do imóvel em questão SEM a necessidade de avaliação judicial prévia para a área de servidão descrita, possibilitando acesso ao local das torres para execução, em favor da Guaíra Transmissora de Energia S/A, para fins de construção de linha de transmissão de energia, haja vista a URGÊNCIA e a IMPRESCINDIBILIDADE já expostos; II. O deferimento do depósito judicial do valor proposto e quantificado por profissional habilitado, referente a indenização pela constituição da servidão administrativa; III. A NÃO designação de audiência de conciliação, com base no Art. 319, VII do CPC. IV. A citação dos Réus, por carta com Aviso de Recebimento, para que responda no prazo legal, se quiser, aos termos desta ação, e diga se concorda com a indenização ofertada, sob pena de revelia; V. A produção de todo gênero de provas admitidas em direito, tais como vistoria, prova documental e testemunhal, depoimento pessoal do representante legal da Autora e pericial, se necessário; VI. Pugna-se, por fim, que os pedidos sejam julgados procedentes para constituir em favor da Guaíra Transmissora de Energia S/A a servidão de que se trata, mediante o pagamento da justa indenização, expedindo oportunamente o necessário mandado de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a fim de se registrar a servidão constituída. VII. Protesta-se pela apresentação, caso necessário, de Assistente Técnico, quesitos e esclarecimentos em produção de prova pericial. VIII. Requer que a intimação da Autora se dê expressamente em nome do procurador Felipe Lorenci Woiciechowski (OAB/PR 38.876), sob pena de nulidade. Dá-se à presente ação o valor de R \$ 153.106,85 (cento e cinquenta e três mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos). Nestes termos, Pede deferimento. Curitiba, 15 de maio de 2019. (a)

FELIPE LORENCI WOICIECHOWSKI. DESPACHO de seq. 19.1: 1. Trata-se de ação de constituição de servidão administrativa, ajuizada por GUÁIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A em face de MAURO ROBERTO BORTOLUZZI DANIEL e AURECI QUINALIA MALDONADO DANIEL, em relação às seguintes áreas localizadas neste Município: a) 67.699,00m<sup>2</sup> do imóvel objeto da matrícula nº 352 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guairá/PR; b) 36.037,00m<sup>2</sup> do imóvel objeto da matrícula nº 1.614, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guairá/PR; e c) 1.160,00m<sup>2</sup> do imóvel objeto da matrícula nº 1.439 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guairá/PR. Segundo a inicial, a autora é responsável pela implantação da linha de transmissão 230kV GUA-UMS C2, a qual ligará a Subestação de Guairá à Subestação Umuarama Sul, no Município de Umuarama, tendo sido declaradas as áreas pelas quais passará o empreendimento como de utilidade pública, nos termos da Resolução Autorizativa nº 6.780 de 19 de dezembro de 2017, da ANEEL (evento 17). Consta que já foram negociadas e indenizadas as servidões em 75% das áreas abrangidas, o que não foi possível no caso dos réus, razão pela qual, devido à necessidade de realização das obras em caráter de urgência, a fim de dar o adequado cumprimento ao contrato de concessão e atender às necessidades de abastecimento da região sudoeste do Estado do Paraná, pugna pela concessão da imissão provisória na posse, mediante o depósito prévio do valor de avaliação. Juntou documentos. É o relato do necessário. Fundamento e decido. 2. Para a concessão da tutela de urgência, seja na modalidade antecipada ou cautelar, em caráter antecedente ou incidental, devem haver nos autos elementos convincentes acerca da probabilidade do direito, em cognição sumária, e do perigo de dano ou de subsistir risco ao resultado útil do processo, caso não seja tomada a providência pleiteada. Na modalidade antecipatória, deve também estar ausente o perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão; ou ainda se o julgador, à luz das peculiaridades do caso em concreto, deparar-se com um direito que mereça ser preponderado momentaneamente - alicerçado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade - em face dos possíveis danos em desfavor do requerido. A respeito dessa asserção, entendo conveniente transcrever as palavras de Teori Albino Zavascki: "Em qualquer caso, considerada a inexistência de hierarquia, no plano normativo, entre os direitos fundamentais conflitantes, a solução do impasse há de ser estabelecida mediante a devida ponderação dos bens e valores concretamente tensionados, de modo a que se identifique uma relação específica de prevalência de um deles." (in Antecipação de Tutela. 4ª Ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2005. P. 63). In caso, os fundamentos do pedido são o já declarado caráter de utilidade pública das áreas afetadas pela obra e a necessidade de ter acesso a elas para implementação da linha de transmissão, em caráter urgente, a fim de dar adequado cumprimento ao contrato de concessão. A probabilidade do direito se verifica por meio da Resolução Autorizativa nº 6.780 de 19 de dezembro de 2017, da ANEEL, que declarou as áreas em que passará a linha de transmissão Guairá-Umuarama Sul como de utilidade pública, em obediência à legislação aplicável, e obrigou a autora a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão. Para além dos requisitos gerais da tutela provisória de urgência, a imissão provisória, neste caso, está condicionada aos pressupostos previstos no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41: Art. 15. Se o expropriante alegar urgência e depositar quantia arbitrada de conformidade com o art. 685 do Código de Processo Civil, o juiz mandará imitir-lo provisoriamente na posse dos bens; § 1º A imissão provisória poderá ser feita, independentemente da citação do réu, mediante o depósito: a) do preço oferecido, se este for superior a 20 (vinte) vezes o valor locativo, caso o imóvel esteja sujeito ao imposto predial; b) da quantia correspondente a 20 (vinte) vezes o valor locativo, estando o imóvel sujeito ao imposto predial e sendo menor o preço oferecido; c) do valor cadastral do imóvel, para fins de lançamento do imposto territorial, urbano ou rural, caso o referido valor tenha sido atualizado no ano fiscal imediatamente anterior; d) não tendo havido a atualização a que se refere o inciso c, o juiz fixará independente de avaliação, a importância do depósito, tendo em vista a época em que houver sido fixado originariamente o valor cadastral e a valorização ou desvalorização posterior do imóvel. § 2º A alegação de urgência, que não poderá ser renovada, obrigará o expropriante a requerer a imissão provisória dentro do prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias. § 3º Excedido o prazo fixado no parágrafo anterior não será concedida a imissão provisória. § 4º A imissão provisória na posse será registrada no registro de imóveis competente. No que tange ao prazo estipulado no §2º, tendo em vista que não houve alegação de urgência no ato de declaração de utilidade pública, é possível seja alegada neste momento ou mesmo durante o trâmite da ação judicial. Nesse sentido: PROCESSUAL CIVIL. FUNDAMENTO NÃO IMPUGNADO. SÚMULA 283/STF. DESAPROPRIAÇÃO. IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. URGÊNCIA. AVALIAÇÃO PROVISÓRIA. DESNECESSIDADE. ART. 15, § 1º, DO DECRETO-LEI 3.365/1941. CONTAGEM DO PRAZO DE 120 DIAS ESTABELECIDO NO ART. 15, §2º, DO CITADO DIPLOMA LEGAL. 1. Os fundamentos utilizados pelo Tribunal de origem capazes de manter o acórdão hostilizado não foram atacados pela recorrente. Incidência, por analogia, da Súmula 283/STF. 2. Ademais, a imissão provisória na posse do imóvel objeto de desapropriação, caracterizada pela urgência, prescinde de avaliação prévia ou de pagamento integral. Precedentes do STJ. 3. A lei fixa o prazo de 120 dias, a partir da alegação de urgência, para que o ente expropriante requeira ao juiz a imissão na posse. Em geral, a urgência é declarada no próprio decreto expropriatório, ou após tal ato, inclusive durante o curso da ação de desapropriação. 4. Recurso Especial não provido. (REsp 1234606/MG, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 26/04/2011, DJe 04/05/2011) Dessa forma, não se vislumbra, a princípio, eventual decadência da alegação. Quanto à urgência propriamente dita, verifica-se em razão da necessidade de cumprimento do prazo estipulado no contrato de concessão (11/08/2021), levando-se em conta a dimensão do empreendimento e o tempo naturalmente necessário para sua execução, que, portanto, deve ser brevemente iniciada. Sobre o depósito prévio, de outro vértice, não foi realizado, comprometendo-se a autora a fazê-lo tão logo determinado por este Juízo. Importante salientar que não é definitivo o valor

apurado extrajudicialmente pela parte autora como devido à indenização em razão da limitação da propriedade pela servidão a ser constituída, podendo ser majorado após o procedimento de avaliação judicial, caso haja contestação nesse sentido. Tal possibilidade não afasta, contudo, a necessidade de a autora demonstrar que promoveu a avaliação de maneira técnica e coerente, o que se verifica por meio do detalhado Laudo de Avaliação juntado no evento 1.2. Portanto, haja vista a prevalência do interesse público sobre o privado, e o cumprimento dos pressupostos para a medida, entendo pertinente seu deferimento. 3. Diante do exposto, defiro a imissão prévia na posse das áreas delineadas na inicial pela parte autora, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, após a realização do depósito do valor apurado na avaliação extrajudicial. 4. Comprovado o depósito, expeça-se o competente mandado de imissão na posse e citação dos réus para que, em 15 (quinze) dias, manifestem concordância expressa quanto ao preço ofertado, ou, no mesmo prazo, ofertem contestação, que somente poderá versar sobre vício do processo judicial ou impugnação do preço (artigo 20, do Decreto-Lei 3.365/41). 4.1. Se houver concordância quanto ao preço e ao procedimento, registrem-se os autos para sentença. 5. Havendo contestação, intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias. 5.1. Se, ao apresentar a réplica, o autor juntar documentos novos, intime-se o réu para que sobre eles se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o art. 437, §1º, do CPC. 6. Após, intemem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de 5 (cinco) dias. Deve a parte fundamentar o pedido de produção de prova, justificando a necessidade de sua realização diante das circunstâncias do caso concreto. Na forma do art. 370, parágrafo único, do Código de Processo Civil, serão indeferidas as diligências inúteis ou meramente protelatórias. 7. Intimações e diligências necessárias. Terra Roxa, data da assinatura digital. (a) Elessandro Demetrio da Silva. Magistrado. SENTENÇA de seq. 151.1: Homologo o acordo realizado entre as partes, e julgo extinto o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, III, "b", do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios na forma do acordo. Transitada em julgado, a presente sentença servirá de título hábil à inscrição da servidão constituída no competente Registro de Imóveis (art. 29 do Decreto-lei nº 3.365/41), devendo a parte autora promover as diligências necessárias ao registro. O levantamento do valor depositado fica condicionado à apresentação dos documentos relacionados no artigo 34 do Decreto-lei nº 3.365/41, bem como à expedição de edital com prazo de 10 (dez) dias para conhecimento de terceiros, e desde logo deferido. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, o que deverá ser certificado. Decorrido o prazo do edital, intemem-se pessoalmente os réus para que apresentem os documentos relacionados no artigo 34 do Decreto-lei nº 3.365/41, bem como informem conta bancária para a transferência do numerário depositado nos autos. Publicação e registro já formalizados. Intemem-se. Cumpra-se, no que couber, o Código de Normas da e. Corregedoria-geral da Justiça do Estado do Paraná. Oportunamente, arquivem-se. Terra Roxa, data da assinatura digital. (a) Elessandro Demetrio da Silva. Magistrado. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (PRAZO: 15 dias- Art. 285 e 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Nadia Burham Taha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. RENATA MATTOS FIDALGO JUÍZA SUBSTITUTA

## Edital de Citação - Cível

Edital de Citação Requerido ELISEU CORREIA GOMES CPF: 019.093.021-71 Prazo: 30 (trinta) dias A DOUTORA RENATA MATTOS FIDALGO, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI E ETC... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos supramencionado, que se processam perante este Juízo e Cartório do Cível Comércio e Anexos, que atendendo tudo o que lhe foi requerido e o mais que dos autos consta, CITA o Requerido ELISEU CORREIA GOMES, estando em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo da petição inicial de seq. 1.1, bem como do despacho de seq. 16.1, em seguida transcritos: JOSÉ MARCELINO PEDRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 6.938.655-5- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.913.419-18, residente e domiciliado na Rua José Teixeira Ervilha, 50, na cidade de Terra Roxa, Paraná, vem, por intermédio de seu advogado, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor AÇÃO DE USUCAPIÃO DE COISA MÓVEL em desfavor de ELISEU CORREIA GOMES, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 019.093.021- 71, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, o que faz com base nos seguintes fatos e fundamentos jurídicos: I. DOS FATOS. Em meados do ano de 2013 o Requerente adquiriu do Requerido uma motocicleta HONDA/CG 125 TODAY1, cor predominante vermelha, ano de fabricação 1990, gasolina, placa HQO7278, chassi 9C2JC1801LR555313, RENAVAN nº. 00132558580, pagando-o à vista. No ato do negócio o Requerido entregou a posse do veículo ao Requerente, no entanto se comprometera em lhe entregar na semana seguinte o documento hábil para fins de transferência (CRV), com a firma devidamente reconhecida. No entanto, após passados mais de 30 (trinta) dias sem que o Requerido entregasse o recibo de transferência, achou por bem o Requerente em manter contato com o mesmo a fim de viabilizar a transmissão

de propriedade. Porém, não mais encontrou o Requerido, tendo sido informado por populares que o mesmo tomara rumo ignorado. Inúmeras foram as tentativas de localizar o Requerido, todas infrutíferas. Com efeito, desde a aquisição da motocicleta em meados de 2013 o Requerido vem exercendo sobre a mesma posse mansa, pacífica e ininterrupta até os dias atuais, apenas lhe faltando a efetiva propriedade de direito. As declarações em anexo2, firmadas por CARLOS ADELSON DINIZ e CASSEMIRO ALVES MOREIRA RICARDO, confirmam o exercício da posse do Requerente sobre a motocicleta em questão. Ainda, desde a aquisição do Requerente vem pagando todos os impostos e taxas incidentes sobre o veículo3. Ocorre que para que a propriedade do veículo possa ingressar na titularidade do Requerente, como de fato lhe pertence, outro meio não se vislumbra senão por meio da presente tutela. III. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS. Diante do exposto, requer: a) o recebimento da presente com os inclusos documentos; b) a citação do Requerido por edital, haja vista se encontrar em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, dentro do prazo legal, apresente defesa em face das pretensões aqui buscadas, sob as cominações legais; c) a possibilidade de provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, principalmente prova testemunhal, cujo rol apresentará oportunamente, juntada de documentos, além de outras que se fizerem necessário; d) ao final julgada totalmente PROCEDENTE a pretensão do Requerente, reconhecendo e declarando em favor deste o domínio do veículo objeto da presente, determinando-se ao DETRAN/PR que efetue o registro do mesmo em seu nome; e) a condenação do Requerido nos efeitos da sucumbência; Dá-se a causa o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Nestes termos. Pede deferimento. Terra Roxa, 13 de junho de 2019. (a) Rinaldo Hiroyuki Hataoka. DESPACHO de seq. 16.1: 1. De acordo com o art. 334 do CPC, porque a petição inicial preenche os requisitos legais e não é o caso de improcedência liminar do pedido, deveria ser designada data para realização de audiência de conciliação ou de mediação. No entanto, considerando os princípios fundamentais que regem o direito processual civil moderno, especialmente o da celeridade e economia processual, cabe ao magistrado verificar a conveniência da realização dessa audiência. Ademais, é possível a conciliação das partes a qualquer momento (art. 139, V, do CPC), não havendo prejuízo a postergação do referido ato processual. Finalmente, deve haver interpretação extensiva da norma prevista no art. 334, §4º, II, do CPC, que admite a dispensa da audiência de conciliação "quando não se admitir a autocomposição", incluindo os casos em que a autocomposição é improvável. Assim, deixo de designar audiência de conciliação ou mediação neste momento, sem prejuízo de fazê-lo oportunamente, inclusive mediante requerimento das partes. 2. Cite-se o réu, com as advertências legais. Intime-se dos termos da presente demanda, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar resposta. 2.1. Tendo em vista que o réu está em lugar incerto e não sabido, defiro a realização de busca de seu endereço através dos sistemas INFOJUD, SIEL, no caso de pessoa física, RENAJUD, BACENJUD, SANEPAR, e do convênio realizado com a COPEL. 3. Caso todas as tentativas de localização do réu tenham sido infrutíferas, o que deverá ser certificado, e havendo pedido expresso do autor, afirmando a presença das circunstâncias autorizadoras, na forma do art. 257, inciso I, do Código de Processo Civil, defiro, desde logo, o pedido de citação do réu por edital. Nesse caso, determino a expedição de edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça. O edital deve conter a advertência de que, no caso de revelia, será nomeado curador especial ao réu. 3.1. Decorrido o prazo, e não havendo constituição de procurador, considerando a ausência de Defensoria Pública nesta Comarca, promova-se a nomeação de curador especial ao réu, conforme lista arquivada em cartório, na forma do art. 72, inciso II, do Código de Processo Civil. O advogado nomeado deverá ser intimado para dizer se aceita a nomeação, no prazo de 10 (dez) dias. Em caso positivo, para a apresentação de resposta/defesa, no prazo legal, que terá início a partir da aceitação da nomeação. 4. Havendo contestação, intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias. 4.1. Se, ao apresentar a réplica, o autor juntar documentos novos, intime-se o réu para que sobre eles se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o art. 437, §1º, do CPC. 5. Após, intemem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de 5 (cinco) dias. Deve a parte fundamentar o pedido de produção de prova, justificando a necessidade de sua realização diante das circunstâncias do caso concreto. Na forma do art. 370, parágrafo único, do Código de Processo Civil, serão indeferidas as diligências inúteis ou meramente protelatórias. 6. Intemem-se as Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipal para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem seu interesse no presente feito. 7. Intimações e diligências necessárias. Terra Roxa, data da assinatura digital. (a) Elessandro Demétrio da Silva. Magistrado. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. (PRAZO: 15 dias- Art. 344 do CPC) . E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021) . Eu, Nadia Burham Taha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. RENATA MATTOS FIDALGO JUIZA SUBSTITUTA

## Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTO POSTO SOUZA LTDA CNPJ Nº 77.115.368/0001-20 C. KOZAKOWSKI & CIA LTDA - ME PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS A DOUTORA RENATA MATTOS FIDALGO, MM. JUIZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Juízo, os autos supramencionados, sendo o presente para INTIMAR, o(a)s executado(a)s AUTO POSTO SOUZA LTDAe C. KOZAKOWSKI & CIA LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 10 (DEZ) dias, efetuem o pagamento da importância de R\$ 868,54 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente às custas processuais, sob pena de EXECUÇÃO, conforme SENTENÇA: ref. mov. 164.1, em seguida transcrito: I - RELATÓRIO Trata-se de Execução Fiscal, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE TERRA ROXA em face de AUTO POSTO SOUZA LTDA. e de C. KOZAKOWSKI & CIA LTDA - ME, todos já qualificados nos autos. A parte executada não foi encontrada para citação, de modo que o Oficial de Justiça passou a diligenciar por bens penhoráveis, não os encontrando (evento 1.6). Após a realização de diligências visando a inclusão dos sócios no polo passivo, o exequente requereu a suspensão dos autos, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, em 07/02/2011(evento 1.15). Decorrido o prazo de suspensão fixado no referido artigo, o exequente foi intimado para dar prosseguimento ao feito, reiterando o pedido de suspensão (evento 1.17). Muito embora retomada a execução, após a realização de diversos atos visando encontrar bens penhoráveis, nenhum deles foi frutífero. Assim, determinou-se a intimação do exequente para manifestação a respeito da ocorrência da prescrição intercorrente (evento 159). Por sua vez, o exequente afirma que todas as medidas possíveis para o recebimento do crédito foram adotadas, pugnando pela condenação do executado ao pagamento das custas processuais e honorários (evento 162). Vieram-me os autos conclusos. É o relato do essencial. Fundamento e decido. II - FUNDAMENTAÇÃO O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial 1340553/RS, fixou teses sobre a forma de contagem da prescrição intercorrente em execuções fiscais, após a suspensão pela ausência de bens ou da citação do devedor por qualquer meio válido, a seguir destacadas: RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. ARTS. 1.036 E SEQUINTE DO CPC/2015 (ART. 543-C, DO CPC/1973). PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. SISTEMÁTICA PARA A CONTAGEM DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE (PRESCRIÇÃO APÓS A PROPOSTURA DA AÇÃO) PREVISTA NO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL (LEI N. 6.830/80). 1. O espírito do art. 40, da Lei n. 6.830/80 é o de que nenhuma execução fiscal já ajuizada poderá permanecer eternamente nos escaninhos do Poder Judiciário ou da Procuradoria Fazendária encarregada da execução das respectivas dívidas fiscais. 2. Não havendo a citação de qualquer devedor por qualquer meio válido e/ou não sendo encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora (o que permitiria o fim da inércia processual), inicia-se automaticamente o procedimento previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/80, e respectivo prazo, ao fim do qual restará prescrito o crédito fiscal. Esse o teor da Súmula n. 314/STJ: "Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente". 3. Nem o Juiz e nem a Procuradoria da Fazenda Pública são os senhores do termo inicial do prazo de 1 (um) ano de suspensão previsto no caput, do art. 40, da LEF, somente a lei o é (ordena o art. 40: "[...] o juiz suspenderá [...]"). Não cabe ao Juiz ou à Procuradoria a escolha do melhor momento para o seu início. No primeiro momento em que constatada a não localização do devedor e/ou ausência de bens pelo oficial de justiça e intimada a Fazenda Pública, inicia-se automaticamente o prazo de suspensão, na forma do art. 40, caput, da LEF. Indiferente aqui, portanto, o fato de existir petição da Fazenda Pública requerendo a suspensão do feito por 30, 60, 90 ou 120 dias a fim de realizar diligências, sem pedir a suspensão do feito pelo art. 40, da LEF. Esses pedidos não encontram amparo fora do art. 40 da LEF que limita a suspensão a 1 (um) ano. Também indiferente o fato de que o Juiz, ao intimar a Fazenda Pública, não tenha expressamente feito menção à suspensão do art. 40, da LEF. O que importa para a aplicação da lei é que a Fazenda Pública tenha tomado ciência da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido e/ou da não localização do devedor. Isso é o suficiente para inaugurar o prazo, ex lege. 4. Teses julgadas para efeito dos arts. 1.036 e seguintes do CPC/2015 (art. 543-C, do CPC/1973): 4.1.) O prazo de 1 (um) ano de suspensão do processo e do respectivo prazo prescricional previsto no art. 40, §§ 1º e 2º da Lei n. 6.830/80 - LEF tem início automaticamente na data da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido, havendo, sem prejuízo dessa contagem automática, o dever de o magistrado declarar ter ocorrido a suspensão da execução; 4.1.1.) Sem prejuízo do disposto no item 4.1., nos casos de execução fiscal para cobrança de dívida ativa de natureza tributária (cujo despacho ordenador da citação tenha sido proferido antes da vigência da Lei Complementar n. 118/2005), depois da citação válida, ainda que editalícia, logo após a primeira tentativa infrutífera de localização de bens penhoráveis, o Juiz declarará suspensa a execução. 4.1.2.) Sem prejuízo do disposto no item 4.1., em se tratando de execução fiscal para cobrança de dívida ativa de natureza tributária (cujo despacho ordenador da citação tenha sido proferido na vigência da Lei Complementar n. 118/2005) e de qualquer dívida ativa de natureza não tributária, logo após a primeira tentativa frustrada de citação do devedor ou de localização de bens penhoráveis, o Juiz declarará suspensa a execução. 4.2.) Havendo ou não petição da Fazenda Pública e havendo ou não pronunciamento judicial nesse sentido, findo o prazo de 1 (um) ano de suspensão inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo) durante o qual o processo deveria estar arquivado sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º da Lei n. 6.830/80 - LEF, findo o qual o Juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato; 4.3.) A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital)

são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feita da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens. Os requerimentos feitos pelo exequente, dentro da soma do prazo máximo de 1 (um) ano de suspensão mais o prazo de prescrição aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo) deverão ser processados, ainda que para além da soma desses dois prazos, pois, citados (ainda que por edital) os devedores e penhorados os bens, a qualquer tempo - mesmo depois de escoados os referidos prazos -, considera-se interrompida a prescrição intercorrente, retroativamente, na data do protocolo da petição que requereu a providência frutífera. 4.4.) A Fazenda Pública, em sua primeira oportunidade de falar nos autos (art. 245 do CPC/73, correspondente ao art. 278 do CPC/2015), ao alegar nulidade pela falta de qualquer intimação dentro do procedimento do art. 40 da LEF, deverá demonstrar o prejuízo que sofreu (exceto a falta da intimação que constitui o termo inicial - 4.1., onde o prejuízo é presumido), por exemplo, deverá demonstrar a ocorrência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição. 4.5.) O magistrado, ao reconhecer a prescrição intercorrente, deverá fundamentar o ato judicial por meio da delimitação dos marcos legais que foram aplicados na contagem do respectivo prazo, inclusive quanto ao período em que a execução ficou suspensa. 5. Recurso especial não provido. Acórdão submetido ao regime dos arts. 1.036 e seguintes do CPC/2015 (art. 543-C, do CPC/1973). (REsp 1340553/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12/09/2018, DJe 16/10/2018) No caso dos autos, constata-se que, em 07/02/2011, o exequente protocolou petição pugnando pela suspensão dos autos, nos moldes do artigo 40 da Lei nº 6.830/80 (evento 1.15). Decorrido o ano de suspensão, foi devidamente intimado a promover o andamento do feito, reiterando o mesmo pedido (evento 1.17). Na sequência, novamente intimado, promoveu o andamento da execução, requerendo diversas medidas executivas. Ocorre que, apesar das tentativas de encontrar bens penhoráveis, absolutamente nenhuma diligência foi frutífera, de modo que, nos moldes da tese 4.3 acima assinalada, o prazo prescricional fluíu de 07/02/2012 até a presente data, de modo que merecem ser extintos os créditos tributários objetos desta execução, porque prescritos. III - DISPOSITIVO Diante do exposto, pronuncio a prescrição intercorrente da pretensão executiva, para o fim de julgar extinta esta execução, na forma do artigo 924, inciso V, do Código de Processo Civil. Determino o levantamento de eventual constrição patrimonial realizada nos autos, na forma do art. 400 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, inclusive a revogação de eventual determinação de inclusão do nome do executado no cadastro de inadimplentes (art. 782, §3º, do CPC). Condono os executados ao pagamento das custas processuais, por força do princípio da causalidade. Havendo custas remanescentes, intime-se o executado, por seu procurador ou pessoalmente, pela via postal, para que promova o recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias. Publicação e registro já formalizados. Intimem-se. Cumpram-se as disposições constantes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça aplicáveis à espécie. Oportunamente, arquivem-se. Terra Roxa, data da assinatura digital. (a) Elessandro Demetrio da Silva. Magistrado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume do Juízo, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Terra Roxa, 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Nadia Burham Taha, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. RENATA MATTOS FIDALGO JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADEMAR EMILIO DONOLA CPF Nº 283.124.819-15 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS A DOUTORA RENATA MATTOS FIDALGO, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Juízo, os autos supramencionado, sendo o presente para INTIMAR, o(a)(s) executado(a)(s) ADEMAR EMILIO DONOLA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 10 (dez) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 2.490,89 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), referente às custas processuais, sob pena de EXECUÇÃO, conforme SENTENÇA: ref. mov. 144.1, em seguida transcrito: I - RELATÓRIO Autos nº 0001137-84.2017.8.16.0168 Trata-se de ação de rescisão de contrato c/c reintegração de posse e pedido de tutela de urgência, ajuizada por OSVALDO SORIANO SANCHES em face de ADEMIR EMILIO DONOLA, ambos já qualificados nos autos. De acordo com a inicial, em suma, as partes celebraram contrato verbal de permuta de veículos, em 24/05/2016, comprometendo-se o autor a entregar o veículo marca/modelo M. Benz/L1113, ano e modelo 1974, cor azul, de placas HQR-1133, chassi 34403212062301, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), livre de quaisquer ônus, e o réu a entregar o veículo de marca/modelo Mercedes Benz 1520 - caçamba, ano e modelo 1989, cor branca, de placas LWT-6641, chassi 9BM345042JB821105, pelo preço certo e ajustado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pagando o autor em dinheiro o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), por meio de transferência bancária para a corrente nº 063389 do Banco Sicredi, agência de Terra Roxa/PR (conforme extrato anexo à petição inicial). Após a realização do negócio, como o réu não estava com o CRVL em mão, solicitou ao autor o prazo de um dia para entregar o documento. O autor, acreditando estar negociando com pessoa idônea, concordou com a solicitação, mesmo porque ele próprio também não havia assinado o recibo de transferência do veículo que deu em permuta. Ocorreu que os dias foram passando e o réu não cumpriu com o combinado, e o autor mesmo com inúmeras tentativas em poucas oportunidades conseguia contatar o réu, e quando conseguia o referido apenas prometia a entrega do documento. No dia 26/05/2017, aconteceu que o autor foi surpreendido por três elementos

que, a mando da pessoa de "ADEMAR", proprietário da empresa CREDIFACTOR, de forma truculenta e com veladas ameaças, arbitrariamente retiraram o autor o veículo adquirido por meio da mencionada permuta, afirmando que o bem estaria alienado pelo antigo proprietário (JOÃO TEÓFILO DA SILVA) junto à empresa supramencionada, e que o referido terceiro estaria em débito com a financeira. Diante disso, o autor afirmou que foi vítima de uma ação articulada por elementos de alta periculosidade, e que após isso não conseguiu mais contatar nenhum dos envolvidos. Portanto, além de ter perdido a posse do veículo que recebeu em permuta, também perdeu a posse do veículo que entregou, além de ter pago ao réu a única reserva de dinheiro que possuía para o pagamento do valor total do veículo recebido. Sustentou que o réu ostenta contra si outra ação semelhante, na qual o prejudicado também afirma que o referido se apropriou de veículo de sua propriedade (autos nº 0001028-70.2017.8.16.0168). E ainda, afirmou que o réu escondeu o veículo do autor, dado em permuta, na residência de um primo, chamado CLAUDINEI DONOLA, no Distrito de Bela Vista, nesta cidade, recusando-se também a devolver o valor pago. Considerando tais fatos, o autor pugnou pela concessão liminar da reintegração de posse do veículo marca/modelo M. Benz/L1113, ano e modelo 1974, cor azul, de placas HQR-1133, chassi 34403212062301, diante da notícia de que o réu colocou o bem à venda, o que poderá ocasionar danos de difícil reparação. E pugnou pela condenação do réu, ao final, à restituição definitiva do bem e do valor pago no negócio, devidamente corrigido. Juntou documentos. A liminar foi indeferida, determinando-se, contudo, a inclusão de restrição de transferência do bem por meio do sistema RENAJUD (evento 7). Pugnou o autor pela reconsideração da decisão, apresentando escritura pública de declarações prestadas por terceiros que presenciaram o negócio, e afirmando sobre sua difícil situação econômica, necessitando, pois, do caminho para garantir sua subsistência (evento 13). A decisão foi mantida (evento 16), interpondo o autor recurso de agravo de instrumento (evento 19). Na via recursal, houve a concessão da reintegração de posse pretendida (evento 25). A medida foi devidamente cumprida, tendo sido o bem encontrado em posse de CLAUDINEI DONOLA, conforme mencionado pelo autor (evento 40). Diversas diligências foram realizadas visando encontrar o réu para citação pessoal, contudo todas foram infrutíferas, autorizando-se, assim, a citação por edital (evento 123). Nomeado curador especial ao réu (evento 130), houve a apresentação de contestação por negativa geral (evento 133). Em réplica, o autor asseverou que cumpriu com o ônus que lhe competia, comprovando todos os fatos alegados e o ato ilícito cometido pelo réu, pugnando pela procedência dos pedidos (evento 136). As partes especificaram as provas a serem produzidas (eventos 140 e 142). Vieram-me os autos conclusos. Autos nº 0001739-75.2017.8.16.0168 Trata-se de Embargos de Terceiro opostos por CLAUDINEI DONOLA em face de OSVALDO SORIANO SANCHES, ambos já qualificados nos autos, por meio dos quais afirma o embargante que adquiriu o veículo M.Benz 1113, ano modelo 1974/1974, placas HQR-1133, Renavam 0013.034650-6, por meio de contrato de compra e venda celebrado com ADEMAR EMILIO DONOLA. Afirma que realizou o pagamento do valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) representados pelo veículo FORD/ECOSPOT XLS 1.6 FLEX, de placas DRK-5900, Renavam 0086.225393-4, e mais R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em espécie, pagos diretamente ao vendedor. Após o negócio, entrou em contato com o embargado, que se negou a assinar o recibo de transferência do bem. Além disso, no dia 10/08/2017, foi surpreendido com a medida de restituição da posse do bem, cumprida por Oficial de Justiça que foi até sua residência e promoveu o ato. Diante disso, asseverando ser terceiro de boa-fé, sendo legítima sua posse sobre o bem, eis que realizou o pagamento do preço acertado, sofreu a constrição de seu bem por ato judicial, expedido em processo no qual não é parte, pugnando pela concessão de tutela de urgência, para o fim de ser reintegrado a posse do veículo em seu favor. Juntou documentos. A medida liminar foi indeferida, considerando a ausência da probabilidade do direito alegado (evento 11). Intimado, o embargado apresentou contestação, impugnando o valor atribuído à causa, estipulado em R\$ 1.000,00 (mil reais), quando, em verdade, deveria representar o valor do bem objeto dos embargos. Arguiu a ilegitimidade ativa do embargante, uma vez que não figura como terceiro em relação ao negócio objeto da ação principal, mas, sim, agiu em conluio com o réu naquele feito para o fim de prejudicar o embargado. Impugnou todos os documentos apresentados na inicial, afirmando que foram produzidos de forma unilateral com o único objetivo de prejudicar o embargado. No mérito, asseverou que o embargante deixou de comprovar documentalmente o suposto negócio jurídico celebrado com o réu dos autos principais, e ainda que comprovasse, o réu não poderia ter promovido a venda de bem que tinha a posse precária, sem ter direito à propriedade. Afirma o embargado, ainda, que o embargante deveria ter tomado as cautelas necessárias para a realização do negócio, considerando o registro do veículo em nome de terceiro. Argumentou a inexistência de boa-fé do embargante, que tão somente se uniu ao seu primo, o réu nos autos principais, para esconder o bem em questão, sendo certo que, se houvesse boa-fé, teria procurado o embargado para resolver a questão. Por fim, pugnou pela condenação do embargante às penas por litigância de má-fé, tendo em vista que tinha pleno conhecimento da situação do veículo e apenas tentou, por meio dos embargos, reaver o veículo, alterando completamente a verdade dos fatos. Além disso, apontou o embargado que foi muito difícil encontrar a localização do veículo, que estava escondido na casa do embargante. Assim, pugnou pela rejeição dos embargos e a condenação do embargante à multa por litigância de má-fé (evento 18). Intimado, o embargante não ofertou réplica (evento 21). Na sequência, as partes pugnam pela produção de provas (eventos 28 e 29). Este Juízo declarou a conexão entre este feito e os autos nº 0001137-84.2017.8.16.0168, a fim de que tivessem andamento conjunto (evento 33), permanecendo os autos suspensos até que aqueles chegassem à mesma fase (evento 41). Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Fundamento e decido. II - FUNDAMENTAÇÃO II.I - Do valor da causa dos Embargos de Terceiro - Autos nº 0001739-75.2017.8.16.0168 Declara o embargante que adquiriu o veículo M.Benz

1113, ano modelo 1974/1974, placas HQR-1133, Renavam 0013.034650-6, pelo valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de ADEMAR EMÍLIO DONOLA, réu nos autos nº 0001137-84.2017.8.16.0168. Nos embargos de terceiro, entende o Superior Tribunal de Justiça que o valor da causa deve corresponder ao do bem objeto da insurgência, limitado ao valor da dívida: EMBARGOS DE TERCEIRO. AUSÊNCIA DO VALOR DA CAUSA. A jurisprudência pacífica do STJ é que, em ação de embargos de terceiro, o valor da causa deve ser o do bem levado à constrição, não podendo exceder o valor da dívida. Na espécie, a sentença que fixou os honorários advocatícios explicitou o percentual devido a título de tal verba. Porém, o valor da causa não foi indicado, uma vez que o autor da ação de embargos de terceiro não se desincumbiu de tal providência. Contudo, não há iliquidez no título executivo a autorizar a extinção da execução dos honorários como determinado pelo juízo sentenciante, tendo em vista que os valores são alcançados por simples cálculos aritméticos consistentes na aplicação do percentual arbitrado na sentença ao valor que legalmente deveria ter sido atribuído aos embargos de terceiro. Precedentes citados: AgRg no Ag 1.379.627-SP, DJe 4/5/2011; REsp 187.429-DF, DJ 29/11/1999, e REsp 161.754-SP, DJ 15/3/1999. (STJ, REsp 957.760-MS, Rel. Min. Luiz Felipe Salomão, julgado em 12/4/2012) O valor da causa dos autos principais, sem atualização, é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), razão pela qual plenamente possível e correta a correção requerida, porque não se sobrepõe ao valor do litígio, observando-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça e o disposto no artigo 292, inciso II, do Código de Processo Civil, razão pela qual merece ser acolhida a impugnação. II.II - Da ilegitimidade ativa do embargante CLAUDINEI DONOLA Conquanto o embargado OSVALDO SORIANO SANCHES tenha sustentado a ilegitimidade ativa do embargante, as razões expostas na preliminar se confundem com o mérito dos Embargos de Terceiro, já que dizem respeito à legitimidade da posse exercida pelo terceiro e do próprio contrato por ele supostamente firmado com o réu ADEMAR EMÍLIO DONOLA, supostamente de boa-fé, de modo que serão apreciadas a seguir. II.III - Do julgamento antecipado do mérito Apesar do requerimento das partes, em nenhuma das ações em questão há necessidade de produção de provas, sendo a controvérsia resolúvel por meio apenas da prova documental já amealhada ao feito, razão pela qual passo ao julgamento antecipado do mérito, com fundamento no artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. II.IV - Do mérito No bojo dos autos nº 0001137-84.2017.8.16.0168, pretende o autor a rescisão do contrato de permuta celebrado entre ele e ADEMAR EMÍLIO DONOLA, por meio do qual entregou o veículo marca/modelo M. Benz/L1113, ano e modelo 1974, cor azul, de placas HQR-1133, chassi 34403212062301, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), livre de quaisquer ônus, e o réu a entregar o veículo de marca/modelo Mercedes Benz 1520 - caçamba, ano e modelo 1989, cor branca, de placas LWT-6641, chassi 9BM345042JB821105, pelo preço certo e ajustado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pagando o autor em dinheiro o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), por meio de transferência bancária. Ocorreu que, após a tradição dos bens, o réu deixou de cumprir com o avençado, deixando de entregar ao autor o recibo de transferência do veículo por ele dado em permuta, omitindo-se às solicitações do autor para tanto. Depois de determinado tempo, o veículo dado pelo réu foi tomado por terceira pessoa, a qual alegou que o bem estava gravado em seu favor, como garantia de uma dívida. Por meio da consulta pública de restrições do DETRAN/PR, verifica-se que o veículo dado pelo réu está registrado em nome de TERRAPLANAGEM NORTE SUL LTDA - ME, CNPJ nº 05.019.455/0001-72, sendo um dos sócios a pessoa de JOÃO TEÓFILO DA SILVA, constando a pendência de reserva de domínio em favor de ANGÉLICA ECKSTEIN, que era sócia da pessoa de ADEMAR KELM em uma empresa localizada na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR. Tais informações demonstram a veracidade das alegações do autor no que tange à tomada do veículo por pessoas que, a mando de "ADEMAR", foram até sua residência e levaram o bem, afirmando que estaria alienado pelo antigo proprietário, JOÃO TEÓFILO DA SILVA, junto à empresa CREDIFACTOR, localizada na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR. Ademais, o autor comprovou a transferência do valor acertado com o réu referente à diferença dos preços dos veículos permutados (evento 1.5), bem como a entrega do veículo ao réu, demonstrando ter cumprido sua parte no negócio. A entrega do veículo ficou demonstrada pelo próprio cumprimento da reintegração de posse deferida, quando o bem foi encontrado no local indicado pelo autor, residência de CLAUDINEI DONOLA, primo do réu, em estado exatamente conforme o descrito. Não há dúvidas, portanto, do cumprimento do avençado pelo autor. E quanto ao negócio jurídico propriamente dito, conquanto as declarações escritas não comprovem, por si só, o fato declarado, é certo que o conjunto probatório constituído pelo autor comprovam que os fatos ocorreram tal como descrito pelas testemunhas (evento 13.2). Ademais, não houve qualquer impugnação à eventual falsidade das declarações tomadas por documento público, tomando-se por prestadas as declarações na exata forma como escritas. E é evidente que o réu, muito embora citado por edital, tem conhecimento da ação proposta pelo autor, considerando que inclusive foi arrolado como testemunha por seu familiar, autor dos embargos de terceiro sob os autos nº 0001739-75.2017.8.16.0168. A existência dos embargos de terceiro também demonstra que o autor realmente entregou o bem ao réu, além de demonstrar que o réu praticou com o embargante conduta idêntica à praticada com o autor. Isso porque, na forma acima mencionada, o réu, não se sabe como, recebeu o veículo por ele dado na permuta, sendo que tal bem estava registrado em nome de terceira pessoa, bem como com reserva de domínio para outra. Ou seja, no negócio celebrado com o autor o réu já promoveu a venda de bem que não lhe pertencia, e fez o mesmo com o embargante. Nesse sentido, embora não se tenha conhecimento das circunstâncias da retomada do veículo dado pelo réu, considerando a afirmação do autor que indivíduos agiram de forma truculenta e ameaçadora, a retomada, por si só, em favor do detentor da reserva de domínio, não pode ser considerada injusta. Na realidade, o proprietário do veículo tomado foi apenas mais uma vítima do réu, assim como o autor. O autor, por sua vez, entregou

o bem que legitimamente lhe pertencia, cumprindo sua parte no negócio, tendo a certa expectativa de que o réu também cumpriria, por meio da entrega do recibo de transferência devidamente assinado referente ao veículo que ele havia entregado ao autor, o que era impossível, já que o bem não era dele. E o réu, imbuído de má-fé, após tomar posse do veículo do autor, mesmo sabendo que jamais poderia cumprir suas obrigações contratuais, teria revendido o bem para o embargante, seu primo. Neste ponto, importante consignar que a existência ou não de prova do contrato de compra e venda celebrado entre o réu e o embargante é irrelevante, considerando que o objeto do negócio era ilícito. Isso porque o réu nunca deteve a posse legítima do bem, mas tão somente precária, e que se tornou ilícita após no momento em que descumpriu o prazo para entrega do recibo de transferência devidamente firmado. A partir de então já poderia o autor legitimamente requerer o desfazimento do negócio e a retomada de seu veículo, bem como a devolução da quantia paga. Apesar do descumprimento contratual desde então verificado, o autor permaneceu aguardando a entrega do recibo de transferência, muito embora tenha ficado claro que o réu não tinha a intenção de cumprir o avençado com o autor, pois nunca poderia fazê-lo. Consequentemente, em tendo entregue ao autor veículo que não era seu, e tendo recebido do autor a posse do veículo de forma precária, não poderia ter disposto do bem, sendo indiferente a boa-fé ou não do embargante, uma vez que sua alegada posse já estava contaminada. Conquanto de fato o embargante possuísse o bem, tanto que encontrado em sua residência para fins de reintegração da posse ao autor, o possuía de forma ilícita, uma vez que recebeu a posse do réu já viciada, sendo nulo o contrato porventura celebrado entre ele e o réu. E por isso que não poderia, como alegou, ter sua posse esbulhada, já que para tanto primeiro teria que deter a posse licitamente, o que ficou demonstrado nos autos que não ocorreu. Da análise do caso, não é necessária a produção de provas para investigar se de fato houve a celebração do contrato entre réu e embargante, quando ocorreu, quais as cláusulas acertadas, entre outros, porque mesmo existindo, é nulo, sendo legítimo o direito do autor em reaver a posse do bem que lhe pertence, e ilícito o objeto, portanto, do eventual contrato celebrado entre o embargante e o réu. Tal contrato é nulo porque contém o vício está em sua existência, por si só, podendo apenas servir para resolução de eventual indenização devida pelo réu ao embargante. Em resumo, demonstrada a legitimidade da posse do autor, a ilicitude da posse exercida pelo réu, e a nulidade do eventual contrato firmado entre o réu e o embargante, conclui-se pela procedência da ação de rescisão contratual e pela improcedência dos embargos de terceiro. II.V - Da litigância de má-fé Pugnou o autor/embargado pela condenação do embargante por litigância de má-fé, nos termos do artigo 81 do Código de Processo Civil, tendo em vista que o embargante de fato não celebrou nenhum negócio com o réu, mas tão somente pretendeu ajudá-lo com o ajuizamento dos embargos de terceiro, bem como escondendo o veículo pertencente ao autor/embargado. Assim, tendo pleno conhecimento da prática ilícita, ainda assim optou por litigar contra o autor/embargado, alterando a verdade dos fatos. A despeito da improcedência dos embargos e da ilicitude da posse exercida pelo embargante, não vislumbro indícios de que alterado a verdade dos fatos, uma vez que baseou a pretensão no fato de ter realizado negócio jurídico com o réu, o qual considerava ser legítimo. O fato de o negócio ser ilegítimo diz respeito ao mérito da controvérsia estabelecida, sendo que o contrário não é condição para os ajuizamentos dos embargos. Em outras palavras, todo aquele que detiver sobre coisa posse que considera justa, poderá se defender pela via dos embargos de terceiro, e no caso a pretensão do embargante se baseou em seu entendimento de que o negócio era legítimo, sendo justo, portanto, defender sua posse pelo meio legalmente cabível, razão pela qual não vislumbro a má-fé necessária à aplicação das sanções requeridas. III - DISPOSITIVO Autos nº 0001137-84.2017.8.16.0168 Diante do exposto, julgo procedentes os pedidos, resolvendo o mérito (art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil), para o fim de: a) declarar rescindido o contrato de permuta firmado entre OSVALDO SORIANO SANCHES e ADEMAR EMÍLIO DONOLA, por culpa deste; b) restituir definitivamente a posse do veículo marca/modelo M. Benz/L1113, ano/modelo 1974, cor azul, placa HQR-1133, chassi 34403212062301, ao autor OSVALDO SORIANO SANCHES; c) condenar o réu à devolução do valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), corrigido pelo IPCA-E desde a transferência (24/05/2016), com juros de mora de 1% ao mês a partir da citação (25/11/2019). Em razão da sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, considerando-se ser este o proveito econômico obtido (artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil), levando-se em conta o tempo de tramitação do feito, a complexidade da causa e os atos processuais praticados. Sem prejuízo, considerando que é dever do Estado a prestação da assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, o que é função institucional da Defensoria Pública (Lei Complementar Federal nº. 80/94, artigo 4º, inciso XVI, e Lei Complementar Estadual nº. 136/2011, artigo 4º, inciso XIV) e que, por omissão estatal, não há Defensor Público em exercício nesta Comarca, arrimado na jurisprudência pátria, condeno o Estado do Paraná ao pagamento de honorários advocatícios em favor do curador especial, advogado Dr. Edson Aparecido Fernandes, OAB/PR nº 69.818, os quais arbitro em R\$ 800,00 (oitocentos reais), segundo o item 2.9 do Anexo I da Resolução Conjunta nº 15/2019-SEFA/PGE. Autos nº 0001739-75.2017.8.16.0168 Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado por CLAUDINEI DONOLA, resolvendo o mérito (art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil). Na forma da fundamentação, corrijo o valor da causa para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 292, inciso II e §3º, do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno o embargante ao pagamento das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios ao patrono da parte embargada, os quais, na forma do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil, arbitro em 10% sobre o valor atualizado da causa. Fica suspensa a exigibilidade das verbas de sucumbência, uma vez que o embargante é beneficiário da gratuidade da Justiça. Cumpram-se as normas contidas no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, no que for aplicável.

Publicação e registro já formalizados. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se. Terra Roxa, data da assinatura digital. (a) Elessandro Demetrio da Silva. Magistrado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume do Juízo, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Terra Roxa, 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Maria Marcia de Azevedo Palma, Analista Judiciária, o digitei e subscrevi. RENATA MATTOS FIDALGO JUÍZA SUBSTITUTA

## TOLEDO

### 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

#### Edital de Intimação

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) AUTO POSTO REDE BR LTDA - (CNPJ/MF sob o nº 11.304.327/0001-73); DIEGO EMANUEL DIETRICH - (CNPJ/MF sob o nº 091.707.619-22); FLAVIO DIOGO DIETRICH - (CNPJ/MF sob o nº 081.427.949-00); ISAURA APARECIDA ALVES DIETRICH - (CNPJ/MF sob o nº 761.666.519-53) e LOUISE EMANUELLE DIETRICH - (CNPJ/MF sob o nº 108.152.309-31). FAZ SABER a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), por meio do qual já serão aceitos lances. O PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 06 de MAIO de 2021, a partir das 09h00min, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao SEGUNDO LEILÃO que será encerrado no dia 06 de MAIO de 2021, a partir das 14h00min, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação, artigo 891, parágrafo único, do NCPC). OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedente aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. PROCESSO: Autos sob nº 0004561-02.2015.8.16.0170 - (PROJUDI) de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A - (CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02), e executado AUTO POSTO REDE BR LTDA - (CNPJ/MF sob o nº 11.304.327/0001-73); DIEGO EMANUEL DIETRICH - (CNPJ/MF sob o nº 091.707.619-22); FLAVIO DIOGO DIETRICH - (CNPJ/MF sob o nº 081.427.949-00); ISAURA APARECIDA ALVES DIETRICH - (CNPJ/MF sob o nº 761.666.519-53) e LOUISE EMANUELLE DIETRICH - (CNPJ/MF sob o nº 108.152.309-31). BEM(NS): "Lote Rural nº40.D.3, com área de 20.204,36m², da subdivisão do Lote Rural nº40.D, resultado da unificação da parte sul do Lote Rural nº40 e da Chácara nº1, subdivisão do Lote Rural nº41, da Linha Guaçu, do 7º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado neste município e comarca de Toledo, com superfície plana. Sendo conforme AV.1-54.983 da matrícula deste imóvel consta uma "RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº1.110.979-2, datado de 13/04/2010; procedo esta averbação para constar que a reserva legal com a área de 0,4041 hectare, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel desta matrícula, está localizado no imóvel CEDENTE, averbada sob nº AV-24/M-11.597, do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo-PR, conforme SISLEG nº 1.061.818-1. Uma construção em alvenaria, de laje, com aberturas de blindex e ferro, piso cerâmico, contendo um escritório, uma sala comercial com sala de conveniência com cafeteria e recepção, uma cozinha, um depósito, uma lavanderia, um banheiro feminino, um banheiro masculino, um banheiro para deficiente físico e um banheiro com fraldário, medindo aproximadamente 139m²., em regular estado de conservação. Uma estrutura metálica, aberta, coberta com folhas de zinco e piso de concreto usinado e alisado, abrigando as bombas de abastecimento de combustível, medindo aproximadamente 520m², em regular estado de conservação. EMBORA O IMÓVEL ESTEJA EQUIPADO COM BOMBAS DE COMBUSTÍVEL ESTAS NÃO INTEGRAM O IMÓVEL LEVADO A LEILÃO, DE MANEIRA QUE NÃO SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS PARA ARREMATACÃO, CONFORME DETERMINAÇÃO PROFERIDA NO EVENTO 581.1. Parte da área é recoberta com cascalho, com rede de energia, rede de tratamento de esgoto e água, e um painel frontal de informação, em regular estado de conservação. Contendo

ainda os tanques de armazenagem do combustível - IN CRA nº 721.190.025.089-0, conforme laudo de avaliação judicial com fotos juntado no evento 504.1, realizado em data de 22 de setembro de 2020". ÔNUS: Av.01/54.983 - Protocolo nº 212.314 - Reserva Legal com área de 0,4041 hectare, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel; R.08/54.983 - Protocolo nº 236.875 - Hipoteca em favor da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A; R.09/54.983 - Protocolo nº 255.291 - Penhora referente aos autos nº 0004560-17.2015.8.16.0170, credor PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, junto a 3ª Vara Cível de Toledo; R.10/54.983 - Protocolo nº 255.653 - Penhora referente aos autos nº 5467-89.2015.8.16.0170, credor BANCO BRADESCO S/A, junto a 3ª Vara Cível de Toledo; R.14/54.983 - Prot. Nº 271.598 - Penhora referente aos autos nº 0012186-53.2016.8.16.0170, credor CLAUDEMIRO ALVES COSTA, junto a 2ª Vara Cível de Toledo; R.15/54.983 - Prot. Nº 278.066 - Penhora referente aos autos nº 447-49.2017.8.16.0170, credor ROGERIO AUGUSTO DA SULVA, junto a 1ª Vara Cível de Toledo; Av.16 /54.983 - Prot. Nº 284.273 - Publicidade de Demanda Judicial referente aos autos nº 0010040-73.2015.8.16.0170, credor BANCO BRADESCO S/A, junto a 1ª Vara Cível de Toledo; Av.18/54.983 - Prot. Nº 286.440 - Caução Judicial referente aos autos nº 0011242-80.2018.8.16.0170, junto a 1ª Vara Cível de Toledo, em que é credor ISAURA APARECIDA ALVES DIETRICH; Av.19/54.983 - Prot. Nº 290.567 - Publicidade Demanda Judicial referente aos autos nº 0012232-37.2019.8.16.0170, credor EVANDO SAIBRO e JORGE ALBERTO PAGLIOTTO DE SOUZA, junto a 2ª Vara Cível de Toledo; R.20/54.983 - Prot. Nº 290.774 - Penhora referente aos autos nº 0010043-28.2015.8.16.0170, credor Banco Bradesco S.A., junto a 1ª Vara Cível de Toledo; R.21/54.983 - Prot. Nº 290.775 - Penhora referente aos autos nº 0010040-73.2015.8.16.0170, credor BANCO BRADESCO S/A, junto a 1ª Vara Cível de Toledo; tudo conforme matrícula de evento 550.2. Beneficiárias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN). DATA DA PENHORA: 17 de março de 2016, conforme Auto de Penhora do evento 66.2 AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 3.249.523,20 (três milhões duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), conforme Auto de Avaliação do evento 504.1, realizada em data de 22 de setembro de 2020. VALOR DO DÉBITO: R\$ 447.581,37 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme débito atualizado no evento 479.3, atualizado até data de 02 de junho de 2020, devendo ser acrescidos das demais despesas, custas processuais, honorários advocatícios e correções/atualizações devidas até a data do efetivo pagamento. OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC). OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC) O presente edital será publicado no site do leiloeiro [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal. DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos de ISAURA APARECIDA ALVES DIETRICH,

podendo ser encontrado na Rua Santos Dumont, numeral 1756, apartamento 8 - Centro - Toledo/PR, CEP 85.900-010, com o fito de permitir a eventual deliberação. Advirta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital. LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L. COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de: 6% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor), nos casos de acordo ou de pagamento após a publicação dos editais, sendo o valor devido pela parte executada ou pelo terceiro interessado, tudo nos termos do art. 884, parágrafo único, do CPC de 2015. ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) a(o)(s) devedora(es)(s), qual(is) seja(m): AUTO POSTO REDE BR LTDA - (CNPJ/MF sob o nº 11.304.327/0001-73); DIEGO EMANUEL DIETRICH - (CNPJ/MF sob o nº 091.707.619-22); FLAVIO DIOGO DIETRICH - (CNPJ/MF sob o nº 081.427.949-00); ISAURA APARECIDA ALVES DIETRICH - (CNPJ/MF sob o nº 761.666.519-53) e LOUISE EMANUELLE DIETRICH - (CNPJ/MF sob o nº 108.152.309-31), através do presente, devidamente intimado, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também intimados, através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - (CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (19/03/2021). Eu, \_\_\_\_\_, // Jorge V. Espolador//Leiloeiro Oficial - Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi. DENISE TEREZINHA CORREA DE MELO Juíza de Direito

A DOUTORA DENISE TEREZINHA CORREA MELO KRUEGER, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ. F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório tramitam os autos de Interdição sob nº 0008431-16.2019.8.16.0170 e por sentença deste Juízo, transitada em julgado em 11/02/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de LEANDRO SEVERINO DA SILVA, brasileira, solteiro, Carteira de Identidade nº 7.914.649-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 333.705.509-10, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 595, Centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu - PR e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, por ser portadora de portador de esquizofrenia paranóide, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e sendo considerados nulos e de nenhum efeito, todos os atos, avanços e convenções que celebrar, sem a assistência do CURADOR NOMEADO a Srª. NAIR REINALDO DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, Carteira de Identidade nº 6.173.745-6 SESP/PR e CPF nº 025.413.069-03, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 595, Centro, São Pedro do Iguaçu-PR e Comarca de Toledo, Estado do Paraná. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Mario Cesar Bueno, analista judiciário, o digitei e subscrevi. Toledo, 17 de março de 2021. Denise Terezinha Correa de Melo Juíza de Direito

#### EDITAL DE LEILÃO

PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DEVEDORES (A), AUTO POSTO REDE BR LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 82.615.816/0001-94). FAZ SABER a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPD e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, por meio do qual já serão aceitos lances. O PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 06 de MAIO de 2021, a partir das 09h00min, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao SEGUNDO LEILÃO que será encerrado no dia 06 de MAIO de 2021, a partir das 14h00min, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação, artigo 891, parágrafo único, do NCPD). OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou

2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. PROCESSO: Autos sob o nº 0005973-07.2011.8.16.0170 - PROJUDI - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DE TOLEDO (CNPJ/MF SOB Nº Não Cadastrado), CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E AVALIADOR DE TOLEDO (CNPJ/MF SOB Nº Não Cadastrado), JORGE AFONSO PEROTTO (CNPJ/MF SOB Nº 524.669.579-49), JOSEVALDIR ORTIZ (CNPJ/MF SOB Nº 565.038.819-91) e executado AUTO ELÉTRICA DO GIBA - (CNPJ/MF SOB Nº 82.615.816/0001-94). BEM(NS): "BEM01: 05 (cinco) motores de partida marcas diversas, remanufaturados, em bom estado, sem possibilidade de avaliar o funcionamento em razão de ser peça de veículo, conforme fotos anexas, que avalio em R\$300,00 cada um perfazendo o total de R\$1.500,00; BEM02: 03 (três) alternadores motor ap, em bom estado, foto anexa, avaliados em R\$200,00 cada um perfazendo o total de R\$600,00; BEM03: 03 (três) induzidos, em bom estado, avaliados em R\$160,00 cada um, perfazendo o valor total de R\$480,00, conforme auto de avaliação do evento 125.2, realizado em data de 13de Julho de 2019". ÔNUS: Nada consta dos autos. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN). DATA DA PENHORA: 30de Novembro de 2011, conforme Termo de Penhora do evento 1.2-fls. 25 dos autos físicos. AVALIAÇÃO DOS BENS: BEM 01: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); BEM 02: R\$ 600,00 (seiscentos reais); BEM 03: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), que somados totalizam o importe de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), conforme Auto de Avaliação do evento 125.2, realizada em data de 13de Julho de 2019. VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.784,08 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), conforme débito atualizado no evento 171.1, realizado em data de 03de Julho de 2020, devendo ser acrescidos das demais despesas, custas processuais, honorários advocatícios e correções/atualizações devidas até a data do efetivo pagamento. OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI - (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPD). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como



realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCP). OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC)O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos do Depositário Público desta comarca, com o fiel depositário, atulterior de liberação. LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L. COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de: 6% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre valor da avaliação ou do acordo (o que for menor), nos casos de acordo ou de pagamento após a publicação dos editais, sendo o valor devido pela parte executada ou pelo terceiro interessado, tudo nos termos do art. 884, parágrafo único, do CPC de 2015. ADVERTÊNCIA: Não se realizará o Leilão Público na data acima designada por motivos supervenientes, ficando designado o primeiro(s) devedor(es) (s), qual(is) seja(m): AUTO ELÉTRICA DO GIBA - (CNPJ/MF SOB Nº 82.615.816/0001-94), através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrado para intimação pessoal na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônica(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horários e locais mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em qualquer hipótese, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO em esta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (26/03/2021). Eu, \_\_\_\_\_, // Jorge V. Espolador // Leiloeiro Oficial - Matrícula 13.246-L, que odigitei e subscrevi. DENISE TEREZINHA CORREA DE MELO Juíza de Direito

### 3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

#### Edital de Intimação

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR(A) NOMEADO(A)

O DOUTOR EUGÊNIO GIONGO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo de Direito da 3ª Secretaria do Cível, tramita o processo eletrônico nº **0016412-96.2019.8.16.0170** de ação de substituição de curador(a) e, por sentença deste Juízo, transitada em julgado em 08/03/2021, foi deferida a substituição de TEREZINHA MARIA GOMES, do cargo de curadora de EDNALDO GOMES, brasileiro, solteiro, portador da Certidão de Nascimento nº. 145168, registrada às fls. 33, do Livro 99, do Ofício do Registro Civil do município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, nascido em 25/03/1969, no município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, filho de José Maria Gomes e Terezinha Maria Gomes, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.314.415-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 801.288.009-17, residente e domiciliado à Rua Otávio Scremin, nº 8301, Bairro São Francisco, nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná e da NOMEAÇÃO em seu lugar do Sr. JOSÉ MARIA GOMES, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.024.471 SSP/PR e inscrito no CPF nº 283.408.929-91, residente e domiciliado no mesmo endereço do requerido. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu, (Maria Helena de Lima Probst), Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. Eugênio Giongo - Juiz de Direito

**EDITAL - SENTENÇA DE DEFERIMENTO DA CURATELA**

O DOUTOR EUGÊNIO GIONGO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo de Direito da 3ª Secretaria do Cível, tramita o processo eletrônico nº. **0013710-80.2019.8.16.0170** de Curatela e, por sentença deste Juízo, transitada em julgado em 04/03/2021, foi DEFERIDA A CURATELA de IDA VERONICA WERTEMBERG ORDONEZ, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Certidão de Casamento nº. 1622, registrada às fls. 96, do Livro 6B, do Ofício do Registro Civil do município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, nascida em 31/03/1929, no município de Ipirá, Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, filha de Gustavo Rudolfo Wertemberg e Friederika Wertemberg, portadora do RG nº. 3.614.862-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 955.110.839-68, residente e domiciliado à Rua Antônio Heiss, nº 490, Jardim Concórdia, CEP 85.906-500, município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, **restrita a aspectos patrimoniais e negociais, A SER EXERCIDA DE FORMA COMPARTILHADA** pelos seus filhos CARMEN ORDONEZ TELLES, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº. 11.993.977-0 e inscrita no CPF nº. 126.286.908-02 e AUGUSTINHO ORDONEZ, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG nº. 3.438.748-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 483.585.929-49, ambos residentes e domiciliados no mesmo endereço da requerida, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua gestão (artigo 84, § 4º da Lei 13.146/15). E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu, (Maria Helena de Lima Probst), Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. Eugênio Giongo - Juiz de Direito

### TOMAZINA

### JUIZO ÚNICO

### Edital de Citação

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor MÁRCIO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, MMº. Juiz de Direito, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo Único da Comarca de Tomazina/PR, tramitam os autos **0000705-61.2014.8.16.0171**, movidos por Aldo Vieira da Fonseca e OUTROS, que tem por objeto a aquisição, mediante **USUCAPIÃO**, da área abaixo descrita, onde **CITA** EVENTUAIS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DECONHECIDOS acima qualificada e, se casado for, seu cônjuge, atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como **TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS**, para oferecer contestação, por petição, no prazo de 30 (TRINTA) dias (CPC, art. 335), sob pena de se presumir verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344).

**ÁREA:** 1 - Consiste em um imóvel rural, situado no bairro dos Cassianos, no município de Pinhalão, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca

Tomazina, 30 de março de 2021. Eu, Aquiles Vanzeli Neto, chefe de secretaria, digitei e escrevi.

MÁRCIO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES  
Juiz de Direito

### UMUARAMA

### 1ª VARA CRIMINAL

### Edital de Intimação

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Réu: WALTERYR KOMADAKI SGORLON  
Processo nº 0000163-32.2017.8.16.0173  
Prazo de 90 (noventa) dias

O DOUTOR ADRIANO CEZAR MOREIRA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível intimar pessoalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o réu WALTEYR KOMADAKI SGORLON, portador do RG nº 81567387 SSP/PR, Nome da Mãe: MARIA APARECIDA SGORLON Nome do Pai: DIRCEU SGORLON, nascido em 08/07/1983, natural de UMUARAMA/PR, fica INTIMADO(A) da sentença proferida nos autos supramencionados, que o(a) condenou pela prática do crime de roubo simples consumado (CP, art. 157, caput), e fixou pena privativa de liberdade ao réu Walteyr Komadaki Sgorlon, DEFINITIVAMENTE, em 04 (quatro) anos de reclusão; e a pena de multa em 16 (dezesseis) dias-multa, estabelecido o regime ABERTO para o início do cumprimento da pena, o que se faz com fulcro no art. 33, §§ 2º, "c", e 3º, do Código Penal. Fica INTIMADO(A), ainda, de que o prazo para apresentar recurso é de 05 (cinco) dias (que começará a ser contado após o término do prazo do edital). Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3693, Centro Cívico, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 1ª via ficará afixada no local de costume. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2021 às 15:07:38.

**TAYS RAQUEL DE CASTILHO FELTRIN** Chefe de Secretaria, autorizada pela Portaria nº 01/2021

## 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

### Edital de Citação

#### EDITAL DE CITAÇÃO

##### PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº. **0013335-36.2020.8.16.0173** de **Execução Fiscal** onde é exequente **Município de Umuarama** e executado(s) **Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Umuarama**, na qual é pleiteado o pagamento da quantia de R\$ 2.268,45, em data de 26 de novembro de 2020, representada pela certidão de dívida ativa sob nº. 1956/2020, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede à **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE UMUARAMA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº. 81.826.059/0001-35, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue(em) o pagamento do principal no prazo de 05 (cinco) dias, ou nomeie bens à penhora, tantos quantos bastem para o pagamento do débito, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 23 de março de 2021.

**Marcelo Pimentel Bertasso**  
Juiz de Direito

#### EDITAL DE CITAÇÃO

##### PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº. **0014086-23.2020.8.16.0173** de **Execução Fiscal** onde é exequente **Município de Umuarama** e executado(s) **LUIS Felipe Paro de Oliveira**, na qual é pleiteado o pagamento da quantia de R\$ 4.340,68, em data de 06 de dezembro de 2020, representada pela certidão de dívida ativa sob nº. 2024/2020, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede à **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **LUIS FELIPE PARO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº. 759.237.429-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue(em) o pagamento do principal no prazo de 05 (cinco) dias, ou nomeie bens à penhora, tantos quantos bastem para o pagamento do débito, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 25 de março de 2021.

**Marcelo Pimentel Bertasso**  
Juiz de Direito

#### EDITAL DE CITAÇÃO

##### PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº. **0002137-02.2020.8.16.0173** de **Execução Fiscal** onde é exequente **Município de Umuarama** e executado(s) **MAZIN Representação Comercial Ltda. - ME**, na qual é pleiteado o pagamento da quantia de R\$ 805,13, em data de 14 de fevereiro de 2020, representada pela certidão de dívida ativa sob nº. 424/2020, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede à **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **MAZIN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº. 22.849.499/0001-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue(em) o pagamento do principal no prazo de 05 (cinco) dias, ou nomeie bens à penhora, tantos quantos bastem para o pagamento do débito, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 22 de março de 2021.

**Marcelo Pimentel Bertasso**  
Juiz de Direito

#### EDITAL DE CITAÇÃO

##### PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº. **0012558-85.2019.8.16.0173** de **Execução Fiscal** onde é exequente **Município de Umuarama** e executado(s) **Claydson de Palma Lemos**, na qual é pleiteado o pagamento da quantia de R\$ 8.138,04, em data de 10 de setembro de 2019, representada pela certidão de dívida ativa sob nº. 1087/2019, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede à **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **CLAYDSON DE PALMA LEMOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº. 031.418.359-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue(em) o pagamento do principal no prazo de 05 (cinco) dias, ou nomeie bens à penhora, tantos quantos bastem para o pagamento do débito, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 19 de março de 2021.

**Marcelo Pimentel Bertasso**  
Juiz de Direito

#### EDITAL DE CITAÇÃO

##### PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº. **0016523-42.2017.8.16.0173** de **Execução Fiscal** onde é exequente **Município de Umuarama** e executado(s) **Expedito Ferreira Diniz**, na qual é pleiteado o pagamento da quantia de R\$ 5.534,07, em data de 19 de dezembro de 2017, representada pela certidão de dívida ativa sob nº. 1045/2017, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede à **CITAÇÃO** do(s) executado(s) **EXPEDITO FERREIRA DINIZ**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº. 555.703.139-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue(em) o pagamento do principal no prazo de 05 (cinco) dias, ou nomeie bens à penhora, tantos quantos bastem para o pagamento do débito, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 23 de março de 2021.

**Marcelo Pimentel Bertasso**  
Juiz de Direito

## Edital de Intimação

**PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº **0009404-30.2017.8.16.0173** de **Cumprimento de Sentença** onde é exequente **Banco Bradesco S/A** executado(a) **Ercílio Ramos da Costa**, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) **Ercílio Ramos da Costa**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 629.148.129-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia de R\$ 73.337,82 (setenta e oito mil treze), sob pena de ser acrescida ao montante da condenação multa prevista no artigo 523, §1º, do CPC, no percentual de 10% (dez por cento).

Fica ainda **INTIMADO**, de que fora efetuada a penhora sobre os bens abaixo descritos, para que, querendo, manifeste-se requerendo o que de direito, sob pena de considerar-se aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados se não o fizer: **Lote urbano nº 02, da quadra nº 01, Conjunto Residencial Guarani I, Cidade de Umuarama/PR, com área de 200,04 m2, com as metragens divisas e confrontações constantes da matrícula nº 23.384, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama/PR.**

**Imóvel Rural - lote de terras nº 8-C, da subdivisão do lote nº 8, este da subdivisão dos lotes nº 81 e 82, da Gleba Figueira, da Colônia Serra dos Dourados, situado no Município de Maria Helena/PR, Comarca de Umuarama/PR, com área de 2,0000 ha, com as metragens divisas e confrontações constantes da matrícula nº 38.961, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama/PR.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

**Umuarama, 26 de março de 2021.**

**Marcelo Pimentel Bertasso**

Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº **0002486-73.2018.8.16.0173** de **Cumprimento de Sentença** onde são exequentes **Giovanna Cristina Barros e Maria de Lourdes Felix Pires Barbosa** executados **Maicon Macedo Coutinho e Talia Rodrigues**, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a **INTIMAÇÃO** dos executados **Maicon Macedo Coutinho**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 095.482.139-40 e **Talia Rodrigues**, inscrito(a) no CPF/CNPJ desconhecido, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia de R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), sob pena de ser acrescida ao montante da condenação multa prevista no artigo 523, §1º, do CPC, no percentual de 10% (dez por cento).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

**Umuarama, 26 de março de 2021.**

**Marcelo Pimentel Bertasso**

Juiz de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº **0008583-21.2020.8.16.0173** **Embargos à Execução Fiscal** onde é requerente **Luiz Carlos Rodrigues e Luiz Carlos Rodrigues 31424619653** contra **Município de Umuarama/PR**, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede à **INTIMAÇÃO** da parte executada **LUIZ CARLOS RODRIGUES 31424619653**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 314.246.196-53 e **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 18.388.263/0001-85, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento das custas processuais remanescentes no valor de R\$ 387,54 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sob pena de execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 22 de março de 2021.

**Marcelo Pimentel Bertasso**

Juiz de Direito

**3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA****Edital de Citação****EDITAL DE CITAÇÃO DA(S) PARTE(S) EXECUTADA(S) ROGERIO CANDIDO BATISTA - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MAIRA JUNQUEIRA MORETTO GARCIA, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.**

**FAZ SABER** a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os Autos nº **0002427-85.2018.8.16.0173** de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é exequente **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP** e executado **ROGERIO CANDIDO BATISTA**. O presente edital tem por finalidade proceder à **CITAÇÃO** de **ROGERIO CANDIDO BATISTA RG Nº. 49909870 SSP/PR e CPF Nº. 865.396.989-68**, que, atualmente, encontra-se em lugar incerto e não sabido, para integrar a relação processual e no prazo de 03 (três) dias úteis, contatos da citação, **PAGAR** a importância de **R \$27.489,92 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, representada pela **Cédula de Crédito Bancário nº B50631762-3, firmada entre as partes em 28de agosto de 2015, com vencimento na data de 27/12/2018**, devidamente atualizada, acrescida das cominações legais, a ser acrescidas das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para o mencionado pagamento. Em caso de pronto pagamento, a verba honorária será reduzida pela metade, nos termos do artigo 827, § 1º, do Código de Processo Civil. Não havendo pagamento voluntário no prazo legal proceder-se-á à penhora de tantos bens quanto bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (CPC, art. 831). Fica a parte executada **ciente** de que, independente de penhora, depósito ou caução, poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, opor-se à execução por meio de embargos, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, conforme o caso (CPC, arts. 914 e 915); que o valor dos honorários poderá ser elevado até 20% (vinte por cento) quando rejeitados os embargos à execução, podendo a majoração, caso não opostos os embargos, ocorrer ao final do procedimento executivo, levando-se em conta o trabalho realizado pelo advogado do exequente (CPC, art. 827, § 2º) e que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado poderá requerer seja admitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e a imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas (CPC, art. 916, "caput" e § 5º, I e II). OBS.: os prazos para pagamento e/ou embargos contam-se após 30 (trinta) dias úteis da publicação do presente edital. **Advertência:** Decorrido o prazo sem manifestação, será nomeado curador especial (CPC, art. 257, IV). E para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693 - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Umuarama, Paraná, em 31 de março de 2021. Eu, Eliane Maria da Silva Escanes, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita exclusivamente através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **<https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>**. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR. Documentos devem ser trazidos ao juízo, através do sistema PROJUDI, em arquivos com no máximo 4MB cada. As petições e documentos, cuja juntada é exigida em audiência, deverão estar inseridos no respectivo processo eletrônico ao tempo de sua abertura. (Provimento nº 223 da CGJ). \* Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).

**MAIRA JUNQUEIRA MORETTO GARCIA**

**JUÍZA DE DIREITO**

**URAI**

**JUÍZO ÚNICO**

**Edital Geral - Cível**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A DOUTORA ANA CRISTINA CREMONEZI, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE URAÍ - ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, Etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente edital de Interdição, cientifica a todos os interessados que, nos autos acima, que foi Decretado a Interdição Judicial de **ANTONIO ADELINO RANGEL FILHO**, nomeando a Sra. **ANGELA MARIA RANGEL** como Curadora de **ANTONIO ADELINO RANGEL FILHO**, brasileiro, titular do RG nº 5.986.496-3 SSP/PR, nascido em 17/03/1959, residente e domiciliado na Rua Orlando Perón Cavalli nº 129, Centro, Uraí/PR, **sendo ele declarado INCAPAZ**, tendo a curatela e finalidade de reger o interditando os atos de sua vida civil, concernentes à administração de seu patrimônio e de relação negocial. O presente edital será publicado por três vezes na Órgão oficial, com intervalo de dez dias. Dado e passado, nesta Cidade e Comarca de Uraí, aos 15 de março de 2021. Eu, Ketelen Placidino da Silva Carvalho, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUSTIÇA GRATUITA

*Ketelen Placidino da Silva Carvalho*

*Técnica Judiciária*

*(Assinado mediante autorização da MMA. Juíza de Direito - Portaria nº 16/2014)*

## Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial

### FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

#### SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

##### SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ-ESTADO DO PARANÁ

Avenida 14 de dezembro nº 876, sala 01 - Fone (44)3252-5054

Danusa Maria de Camargo Dias Araujo

Oficial de Registro

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

Na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis deste Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, e nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, faço saber a todos quantos este presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo, em especial **NOTIFICAMOS Louis Burny, Odair Teodoro da Silva, inscrito no CPF/MF nº 356.924.569-15, Eda de Fátima Pasquini da Silva, inscrita no CPF/MF nº 632.414.989-72, Vicentina da Silva, inscrita no CPF/MF nº 512.315.659-34, Waldemar Fernandes Gouveia, inscrito no CPF/MF nº 475.575.329-53; Sebastião Ferreira, inscrito no CPF/MF nº 106.948.039-87; Anna Marcolino Ferreira, inscrita no CPF/MF nº 905.177.929-15, e respectivos cônjuges se tiverem, seus herdeiros ou sucessores, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na cidade de Nova Esperança-PR, Avenida 14 de dezembro, nº876, sala 01, no horário de 08h30min às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, se segunda a sexta-feira, pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade Extraordinária, protocolado sob nº 112.803, em 30 de setembro de 2020, com tempo de posse superior há 15 (quinze) anos, formulado por LEANDRO APARECIDO BOREGGIO, de nacionalidade brasileira, casado com Wania Cristina da Silva Boreggio, sob o regime de separação convencional de bens, em 18/03/2006, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 7.206.894-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.613.559-26, residente e domiciliada na Avenida 14 de Dezembro, nº 1643, nesta cidade de Nova Esperança-PR, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terreno de nº9, da Quadra 16, da Vila Regina, com a área de 600,00 m², situado na cidade de Nova Esperança-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Com o alinhamento predial na Rua Rio Grande do Sul, numa distância de 15,00 metros, até confrontar-se à direita com o lote nº 10, numa distância de 40,00 metros, até a divisa de um lote s/nº, segue numa distância total de 15,00 metros; até a divisa do lote nº 8-A, numa extensão de 40,00 metros, até o ponto de partida, sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra nº 16, Vila Regina, no Município de Nova Esperança-PR. Referido imóvel é objeto da inscrição nº 29, averbação 659, folhas 342/343, Livro 8-B do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguari-PR, e consta ser de propriedade tabular de Louis Burny e Cessionário de Direitos Sebastião Ferreira e esposa, sendo confinantes Cláudio Ramos Vieira, Claudemir Rodrigues da Alexandria, Lucilene Jaquis, Aparecida Ferreira Pio. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário de Justiça Eletrônico(e-DJ) Para ciência de terceiros interessados e de notificação dos nominados no presente Edital, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis de Nova Esperança, ao 03 de março de 2021. Eu, Danusa Maria de Camargo Dias Araujo, Oficial Registradora, digitei e assino.**

#### PARANAGUÁ

#### SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO  
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ

Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Fone/Fax: (41) 3423-0321

Patrick Roberto Gasparetto

Oficial de Registro

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do art. 216-A, §2º da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, **NOTIFICAMOSIRENE CORREA DA SILVA** na qualidade de confrontante do imóvel transcrito sob nº 24.362, as fls. 283 do Livro 3-V e bem como os **EVENTUAIS INTERESSADOS**, que está em tramite nesta Serventia o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO**, na modalidade **EXTRAORDINÁRIA**, protocolado sob nº **159.401**; com os seguintes elementos:

- REQUERENTE: **HARBOR OPERADORA PORTUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP/MF sob nº 82.316.737/0001-30, com sede na Avenida Gabriel de Lara, nº 1172, João Gualberto, Paranaguá-PR, a qual alega deter a posse do imóvel descrito dentre ela e seus antecessores à de 15 (quinze) anos.

- IMÓVEL OBJETO: Um terreno urbano, sem benfeitoria, constituindo o Lote nº 28 (vinte e oito) da planta de loteamento "JARDIM HUMAITA", distante 13,90m (treze metros e noventa centímetros) da Rua Francisco Machado com as seguintes características e confrontações, de quem da Rua Xavier da Silva olha o imóvel, FRENTE: com 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) para a referida Rua Xavier da Silva, LATERAL DIREITA: com 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote pertencente ao mesmo loteamento - Inscrição imobiliária 09.5.32.033.0075.001 pertencente a Helena Conrado Wapenik, LATERAL ESQUERDA: com 26,50 m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote pertencente ao mesmo loteamento - Inscrição imobiliária 09.5.32.033.0135.001 posse pertencente a Vera espólio de Valdir Versão Fernandes; FUNDOS: com 8,00m (oito metros) confrontando com o lote pertencente ao mesmo loteamento, Inscrição Imobiliária 09.5.32.033.0060.001 pertencente a Irene Correa da Silva, perfazendo uma área total 303,53m² (trezentos e três metros e cinquenta e três metros quadrados).

Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes.

Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Patrick Roberto Gasparetto

Oficial de Registro

#### TOLEDO

#### 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

##### 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado

Rua Almirante Barroso, 2.990 - Toledo/PR - CNPJ 77.837.102/0001-90 - Fone: 0xx(45)-3055-4080

[toledoregistroimoveis1oficio@hotmail.com](mailto:toledoregistroimoveis1oficio@hotmail.com)

Site: [www.1sritoledo.com.br](http://www.1sritoledo.com.br)

##### USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça.**

Faz saber a todos que, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar, a Notificação, em especial, de ADELQUE FORMIGHIERI (falecido) e DILETA FICAGNA FORMIGHIERI (falecida) - e herdeiros Archimedes, Ana Nalze, José Valter e Maria da Glória -, proprietários tabulares do imóvel abaixo descrito e caracterizado, objeto da Matrícula nº 552.782, deste Registro Imobiliário, que atualmente encontram-se em lugares incertos e não sabidos, nos termos do artigo 10 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que tramita neste 1º Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - AUTOS Nº 006/2020**, sob a modalidade **Extraordinária Habitacional/pro labore ou com redução de prazo**, com tempo de posse indicado de aproximadamente 33 (trinta e três) anos, requerido por **ELISA TERESINHA SCHARDONG, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, auxiliar de produção, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.877.944-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 643.679.839-00, residente e domiciliada à Rua Travessa, nº 86, Centro, Toledo-PR; e, CARLOS ALBERTO KREUZ, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.951.021-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.196.539-75, residente e domiciliado à Rua Santo Angelo, nº 531, Vila Industrial, Toledo-PR, objeto do Protocolo nº 294.732, datado de 28/08/2020, relativo ao imóvel constante na**

Matrícula nº 52.782, deste Registro Imobiliário, assim descrito e caracterizado: :  
**"Lote Urbano nº 06, com a área de 351,40 m², da Quadra nº 1.279, do Loteamento Jardim Formighieri, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com o Lote Urbano nº 05, numa extensão de 14,00 metros; Ao Leste, com a Rua Pe. Aloísio Baumeister (anteriormente denominada Rua Guiné), numa extensão de 25,10 metros; Ao Sul, com a Rua Travessa, numa extensão de 14,00 metros; Ao Oeste, com o Lote Urbano nº 07, numa extensão de 25,10 metros"**, devidamente inscrito no Cadastro Municipal sob nº 13.178, possuindo uma casa, com 70m², tendo como confinantes: ANSELMO JOSÉ MOSSMANN, brasileiro, solteiro, maior, montador de móveis autônomo, residente e domiciliado à Rua Padre Aloísio Baumeister, nº 120, Centro, Toledo-PR, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.062.872-1-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 469.713.279-34, proprietário do imóvel objeto da Matrículas nº 59.677, deste Registro Imobiliário, confrontante ao Norte do imóvel usucapiendo; CORNÉLIO MENDES FERREIRA, operador de produção, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.229.541-2-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.919.679-39, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 30/10/1998, com SIMONE MARIA ROHDE FERREIRA, do lar, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 6.577.300-7-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 026.891.429-02, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Travessa, nº 100, Centro, Toledo-PR, proprietários do imóvel objeto da Matrícula nº 32.838, deste Registro Imobiliário, confrontante ao Oeste do imóvel usucapiendo; e, MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Toledo-PR, detentor do domínio público sobre as Ruas Borges de Medeiros e Rua Pe. Aloísio Baumeister, confrontantes ao Sul e Leste do imóvel usucapiendo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos ora notificados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este Edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), bem como afixado em sessão específica dentro desta Serventia Registral. Destaca-se que, enquanto vigente o Provimento nº 94/2020 do Conselho Nacional Justiça, o prazo acima será contado em dobro.  
Toledo-PR, 29 de março de 2.021  
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos  
Escrevente e Substituto